



CONGRESSO NACIONAL

ANAI S DO SENADO

**MÊS DE ABRIL DE 1976
29ª A 53ª SESSÕES**

SUBSECRETARIA DE ANAIS

BRASÍLIA — 1976

DISCURSOS CONTIDOS NESTE VOLUME

	Pág.		Pág.
AGENOR MARIA		ser dada pelos membros da Oposição à institucionalização política do País.	570
— Análise da Mensagem Presidencial encaminhada ao Congresso Nacional, por ocasião da abertura da presente sessão legislativa, na parte referente ao setor agropecuário.	621	DIRCEU CARDOSO	
BENJAMIM FARAH		— Radiograma enviado à S. Ex ^a pelo Diretor do Jornal da Cidade, de Vitória—ES sobre discriminação que estariam sofrendo, por parte do Governo, órgãos da Imprensa daquele Estado.	67
— Cobrança da taxa de lixo que vem sendo feita na cidade do Rio de Janeiro.	7	— Solenidade de substituição da Bandeira Nacional, realizada, sob o patrocínio do Estado do Espírito Santo e do Comando Naval de Brasília.	89
— Necrológio da Sr ^a Benevenuta Bartlett James	113	— Aduzindo novas considerações sobre a localização e implantação da Usina Siderúrgica do Estado do Espírito Santo.	124
— Sugestão de S. Ex ^a propondo alteração de dispositivo da Lei nº 3.765, de 4 de maio de 1960, que dispõe sobre as pensões militares, e dá outras providências.	191	— Considerações complementares ao apelo formulado por S. Ex ^a , em sessão anterior, em favor dos agricultores e pecuaristas do Estado do Espírito Santo, vítimas de inclemência do tempo e das pragas que ora se verificam naquele Estado.	254
— Cerimônia promovida pela Companhia do Metropolitan de São Paulo e pela Prefeitura do Município de São Paulo, dando o nome de Quintanilha Ribeiro a uma avenida daquela cidade.	224	— Visita do Presidente Geisel à França.	401
CATTETE PINHEIRO		— Unificação do salário mínimo no País.	550
— Congratulando-se com o Governador Elmo Serejo Farias pelo ato baixado por S. Ex ^a , desvinculando o Banco Regional de Brasília da Secretaria de Finanças do Governo do Distrito Federal.	78	— Transmitindo apelo do Sindicato Rural de Nova Venécia—ES, às autoridades bancárias do País, em virtude das secas que ora se verificam naquela região.	641
DANTON JOBIM		EURICO REZENDE	
— Análise da realidade nacional, na oportunidade do 12º aniversário da Revolução.	337	— Convênios celebrados entre o Governo do Estado do Espírito Santo e o Banco Nacional da Habitação para aquisição de terreno e construção de casas populares naquele Estado.	327
— Para emitir parecer pela CRE, sobre o Req. nº 111/75.	370	— Necrológio do Desembargador Mário da Silva Nunes.	419
— Reexame e reformulação da fusão dos Estados da Guanabara e do Rio de Janeiro, em nome dos interesses da viabilidade econômico-financeira e administrativa da municipalidade carioca.	528	EVANDRO CARREIRA	
— Na discussão do PDL nº 4/76.	599	— Registrando a 200ª edição da Revista Portos e Navios**.	218
DINARTE MARIZ		EVELÁSIO VIEIRA	
— Esforços dispendidos pelos Governos da Revolução no campo da justiça social, tendo em vista o discurso do seu antecessor na tribuna, Senador Marcos Freire.	450	— Reclamando providências do Governo Federal, que visem atenuar os prejuízos causados pelas enchentes em 1975, na região do Vale do Itajaí—SC.	121
— Retificando declarações prestadas a órgão da Imprensa, na parte referente à contribuição que poderia		— Reivindicação da Federação das Associações e Indústrias do Estado de Santa Catarina, com vista à pro-	

XII

	Pág.		Pág.
rogação da jornada de trabalho, no comércio, de menores e de mulheres em determinados períodos do ano.	609	HELVIDIO NUNES	
FAUSTO CASTELO-BRANCO		— Sugestão de S. Ex ^o com vista ao fortalecimento da vida político-partidária nacional.	103
— Dia Mundial da Saúde.	34	— Preconizando a reformulação da mecânica que regula o Imposto de Circulação de Mercadorias — ICM.	571
FRANCO MONTORO		HENRIQUE DE LA ROCQUE	
— Comentários sobre o PLS nº 62/76.	34	— Associando-se ao discurso proferido na presente sessão pelo Senador Cattete Pinheiro. Transcurso de mais um aniversário de criação do Superior Tribunal Militar.	80
— Como Líder — Ato do Senhor Presidente da República, cassando mandato e suspendendo direitos de Deputado Federal. Reunião da Executiva Nacional com os presidentes dos Diretórios Regionais do MDB, a ser realizada quarta-feira próxima, quando será elaborado documento sobre os propósitos do Partido no tocante à realidade nacional.	50	— Transcurso do 16º aniversário da fundação do jornal <i>Correio Braziliense</i>	320
— Como Líder — Documento aprovado pelo Diretório Nacional do MDB, referente a cassações de mandatos e suspensão dos direitos políticos de Deputados Federais e a posição do Partido face à realidade brasileira.	173	— 50º aniversário da fundação do jornal <i>O Imparcial</i> , do Estado do Maranhão.	612
— Como Líder — Observações ao discurso do seu antecessor na tribuna, Senador Petrônio Portella.	166	ITALÍVIO COELHO	
— Como Líder — Considerações sobre a nota da Aliança Renovadora Nacional, objeto do pronunciamento do seu antecessor na tribuna, Senador Petrônio Portella.	220	— Visita realizada pelo Presidente Geisel ao Estado de Mato Grosso.	343
— Na discussão do PLS nº 148/75.	368	ITAMAR FRANCO	
— No encaminhamento da votação do Requerimento nº 116/76.	370	— Telex recebido do Prefeito de Juiz de Fora—MG, referente a atitude do Sr. Governador do Estado de Minas Gerais, quando da instalação provisória de seu Governo naquele Município.	241
— Esclarecimentos da Liderança do MDB no Senado e na Câmara, com relação à viagem do Sr. Presidente à França e à Inglaterra. Considerações sobre o discurso proferido na presente sessão pelo Senador Luiz Viana.	371	— Trabalho realizado por equipe de economistas a pedido do Instituto de Pesquisa, Estudo e Assessoria do Congresso — IPEAC, sobre a política de crescimento adotada no País, a partir de 1964.	258
— No encaminhamento da votação do PLS nº 94/75.	400	— Para emitir parecer pela CRE, sobre o PDL nº 6/76.	271
— Na discussão do PLS nº 180/75.	496	— Solicitando esclarecimentos à Mesa Diretora sobre a tramitação da Indicação nº 2, de 1975, de sua autoria, no sentido de se instituir, no Senado Federal, estágio para Universitários, nos moldes do existente na Câmara dos Deputados.	458
— Na discussão do PR nº 23/76.	559	— Na discussão do PLS nº 180/75.	494
— Considerações sobre o PLS nº 90/76.	574	— Para emitir parecer pela CRE, sobre o Requerimento nº 136/76.	536
HEITOR DIAS		— Regulamentação da lei que estabelece normas gerais de prevenção contra sinistros em edificações urbanas, especialmente contra incêndios.	592
— Em nome da ARENA, na comemoração do centenário de nascimento do Cardeal Dom Augusto Álvaro da Silva.	202	JARBAS PASSARINHO	
— Para emitir parecer pela CSPC, sobre o PLC nº 14/76.	250	— Resposta ao discurso proferido na sessão anterior pelo Senador Paulo Brossard, quando S. Ex ^o examinou aspectos da realidade nacional nos setores jurídico-constitucional, político e sócio-econômico.	22
— Para emitir parecer pela CCJ, sobre o PLC nº 20/76.	251	JESSÉ FREIRE	
— 16º aniversário da fundação de Brasília.	347	— Controle do processo inflacionário brasileiro e a conjugação de esforços e sacrifícios à condução de uma política anti-inflacionária.	107

	Pág.		Pág.
— Auspiciosidade da inauguração, no Estado do Rio Grande do Norte, dos dois primeiros Centros Sociais Urbanos construídos no Brasil.	377	produto, visando a formação de estoques reguladores da entre-safra.	504
— Implantação da segunda unidade de produção de barilha no Município de Macau-RN, e sua importância para o desenvolvimento da região nordestina.	547	— Apelo em favor da prorrogação, por 50 dias, do prazo para recolhimento, sem multa, do Imposto Territorial Rural.	613
JOSÉ ESTEVES		— No encaminamento da votação do PLS nº 109/74.	21
— Realizações do Ministério do Interior, através da SUDAM e SUFRAMA, em prol do desenvolvimento da Região amazônica.	301	— Considerações sobre o Projeto de Lei do Senado nº 75/76.	360
— Declarações do Sr. Senador Franco Montoro, acerca da viagem que o Presidente Ernesto Geisel empreende à Europa. Entrevista concedida ao <i>Jornal do Brasil</i> , pelo Deputado Marcelo Medeiros, defendendo um maior apoio do Movimento Democrático Brasileiro aos setores que estão efetivamente interessados na evolução da democracia brasileira.	482	— Na discussão do PLS nº 148/75.	369
— Apreensão da comunidade Amazonense face à revogação parcial, pelo Decreto-Lei nº 1.455/76, de benefícios conquistados pela Zona Franca de Manaus através do Decreto-Lei nº 288/67.	613	— Considerações sobre o Projeto de Lei do Senado nº 80/76.	420
JOSÉ LINDOSO		— Na discussão do PLS nº 180/75.	496
— Inauguração da rodovia BR-319, Porto Velho—Manaus, pelo Senhor Presidente da República Ernesto Geisel em sua recente visita ao Estado do Amazonas.	419	— Focalizando o Projeto de Lei do Senado nº 82/76 — Complementar, de sua autoria, ora em tramitação no Senado Federal que concede isenção de impostos incidentes nos produtos industrializados de soja, destinados à alimentação humana.	545
— Na discussão do PLS nº 180/75.	495	LOURIVAL BAPTISTA	
— Na discussão do PR nº 23/76.	599	— Retificação pelo jornal <i>A Tarde</i> , da cidade de Salvador—BA, da versão publicada por este órgão de divulgação, referente a informação prestada por S. Ex ^a sobre a produção de petróleo em Sergipe, tendo em vista nota da Assessoria de Relações Públicas da Região de Produção da PETROBRÁS na Bahia, sobre o assunto.	66
— Alerta ao Governo Federal contra graves erros relativamente à Zona Franca de Manaus, face à revogação parcial pelo Decreto-Lei nº 1.455/76, dos benefícios conquistados pelo Decreto-Lei nº 288/67.	581	— Visita de adidos militares estrangeiros ao Estado de Sergipe.	103
— Como Líder — Considerações sobre o discurso do Senador Orestes Quêrcia.	590	— Abertura, em Salvador, na Galeria Canizares, da mostra de arte denominada "Coletiva Dez Artistas Sergipanos".	190
— Medidas adotadas pelo Governo Federal para dotar o homem do campo das condições essenciais ao desenvolvimento do campo das condições essenciais ao desenvolvimento da atividade agrária no País, tendo em vista o pronunciamento do seu predecessor na tribuna.	639	— Instalação, em Brasília, do Centro Brasileiro de Pesquisas para informática jurídica.	239
JOSÉ SARNEY		— Necrológio do Sr. Herberto Vieira de Melo.	239
— Aduzindo novas considerações em defesa da interpretação de S. Ex ^a sobre o art. nº 16 da Constituição Francesa, objeto de aparte de S. Ex ^a ao discurso do Senador Paulo Brossard, pronunciado em sessão anterior.	85	— Inauguração de agência e de escritório do Banco do Brasil no exterior.	298
— Para emitir parecer pela CCJ, sobre o PDL nº 6/76.	271	— Decretos assinados pelo Senhor Presidente da República, regulando a situação e disciplinando utilização dos terrenos da Marinha, situados na cidade de Aracaju—SE.	334
LÁZARO BARBOZA		— Aprovação, pelo Presidente Geisel, do Sistema Brasileiro de Telecomunicações por Satélite.	417
— Comercialização da safra goiana de arroz. Apelo ao Governo no sentido de promover compra daquele		— Perfilhando medida governamental que coloque sob regime de intervenção a empresa Kallium Mineração S.A., subsidiária do Grupo Lume, detentora das concessões para exploração das jazidas de potássio no Estado de Sergipe.	488
		— Homenagem de pesar pelo falecimento do Sr. Moacyr S. Barreto.	532

	Pág.		Pág.	
LUIZ CAVALCANTE				
— Comentários ao boletim divulgado pelo Banco Central, na parte referente às exportações brasileiras no ano de 1975.	79	— Realização, nas cidades de Belo Horizonte e Ouro Preto, do VII Congresso Brasileiro de Assembléias Legislativas.	257	
— Inserção em Ata, pela Câmara Municipal de Lajes—SC, de votos de cumprimentos a S. Ex ^a pelo interesse e incentivo à poupança do dinheiro público.	238	— Finalidade do II Seminário para o Desenvolvimento do Sul do Estado do Ceará, a realizar-se naquele Estado, no período compreendido entre os dias 11 e 15 de maio vindouro.	324	
LUIZ VIANA				
— Aspiração da Bahia e o que esperam os baianos da ação do Governo Federal.	12	— Reexame de alguns dos critérios estabelecidos pelo Decreto-Lei nº 1.445, de 13-2-76, que reajusta os vencimentos e salários dos servidores civis do Poder Executivo, nas categoriais funcionais que especifica.	418	
— Início, no Estado da Bahia, das comemorações do primeiro centenário de nascimento do Cardeal Dom Augusto Álvaro da Silva.	192	— Como Líder — Designação de Dom Aloisio Lorscheider para integrar o Colégio Cardinalício.	526	
— Comentários a respeito da possível elaboração, por membros do Partido oposicionista, de um documento político sobre o estágio atual da vida brasileira, segundo noticiário divulgado pela imprensa nos últimos dias.	356	MENDES CANALE		
— Lançamento do PRODEGRAN — Programa Especial de Desenvolvimento da Região da Grande Dourados, a ser feito pelo Senhor Presidente da República, quando de sua visita ao Estado de Mato Grosso.				104
MARCOS FREIRE				
— Impressões colhidas durante a XXX Assembléia-Geral da Organização das Nações Unidas, a qual compareceu representando o Senado Federal.	225	NELSON CARNEIRO		
— Contribuição de S. Ex ^a com vista à normalização democrática do País. Cassação de mandato e suspensão de direitos políticos de Deputados Federais.	404	— Artigos dos Srs. Barbosa Lima Sobrinho e Prudente de Moraes Neto, publicados, respectivamente, no <i>Jornal do Brasil</i> e no <i>jornal Estado de S. Paulo</i>	123	
— Sugestões de S. Ex ^a no tocante à fixação dos novos índices de salário mínimo.	436	— Memorial reivindicatório do funcionalismo municipal de Niterói—RJ, em favor da majoração de seus vencimentos, a partir de 1º de março corrente.	218	
— Integração do Estado de Pernambuco no Nordeste, em geral, ao plano nacional de produção de álcool anidro.	531	— Situação dos Agentes Fiscais de Tributos, inativos, face ao Decreto-Lei nº 1.445, de 13-2-76, que reajusta os vencimentos e salários dos servidores civis do Executivo.	510	
MATTOS LEÃO				
— Voto de congratulações com os oficiais recém-promovidos pelo Senhor Presidente da República, homenageando, na oportunidade, o General Ayrton Pereira Tourinho.	9	— Apelo ao Governo Federal, em favor de providências para conclusão do Colégio Estadual de Mangaratiba, no Estado do Rio de Janeiro.	556	
— Para emitir parecer pela CCJ, sobre o PDL nº 5/76.	270	— Na discussão do PR nº 23/76.	559	
MAURO BENEVIDES				
— Homenagens de pesar pelo falecimento da Senhora Benevenida Bartlet James.	108	— Redemocratização do País.	578	
— Transcurso do 30º aniversário de criação do SENAC — Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial.	193	— Apelo em favor do porto de Angra dos Reis—RJ.	600	
— Em nome do MDB, na Comemoração do centenário de nascimento do cardeal Dom Augusto Álvaro da Silva.	204	ORESTES QUÉRCIA		
— Para emitir parecer pela CSPC, sobre o PLC nº 20/76.	252	— Eleição de uma Assembléia Constituinte em 1978, com finalidade precípua de elaborar e promulgar uma nova Constituição Brasileira.	392	
		— Estatização da economia nacional e o problema da desnacionalização das empresas brasileiras.	584	
		OTAIR BECKER		
		— Apelo à Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais — CPRM, no sentido de examinar as possibilidades da existência de riquezas minerais na Cordilheira do Garrafão, Município de Corupá—SC.	52	

	Pág.		Pág.
— Política de incentivo para a melhoria da mão-de-obra e a extensão dos seus benefícios a maior número de trabalhadores.	358	VASCONCELOS TORRES	
PAULO GUERRA		— Considerações sobre o desmatamento que se verifica na área conhecida como "Parque do Desengano", no Norte do Estado do Rio de Janeiro.	34
— Assinatura de decreto presidencial instituindo o Serviço nacional de Aprendizagem Rural — SENAR.	91	— Multas excessivas e o preço exorbitante de placas cobrado pelo DETRAN do Estado do Rio de Janeiro.	68
PETRÔNIO PORTELLA		— Audiência concedida pelo Presidente da República a S. Ex ^a e ao Presidente do Sindicato dos Metalúrgicos de Volta Redonda—RJ.	115
— Como Líder — Considerações sobre o Ato do Senhor Presidente da República objeto do discurso de seu antecessor na tribuna, Senador Franco Montoro.	51	— Acidente de trabalho com graves conseqüências, ocorrido em Jacuacanga, Município de Angra dos Reis, na Empresa Verolme — Estaleiros Reunidos Brasil S.A.	196
— Como Líder — Considerações sobre a nota do Diretório Nacional do MDB, objeto do discurso do Senador Franco Montoro.	174	— Campanha desenvolvida pelos trabalhadores da Fábrica Nacional de Motores pela concessão do reajustamento salarial.	229
— Como Líder — Nota divulgada pela Aliança Renovadora Nacional, referente ao documento aprovado ontem pelo Diretório do Movimento Democrático Brasileiro, dirigido à Nação.	219	— Fundo de Incentivo à Pesquisa Tecnocientífica instituído pelo Banco do Brasil. Apelo ao Presidente do Banco do Brasil, no sentido da destinação de parte dos recursos reservados àquele Fundo à Fundação dos Estudos do Mar.	347
— Como Líder — Observações ao discurso proferido na presente sessão pelo Senador Franco Montoro.	221	— Demissões sumárias que estariam sendo praticadas pela Diretoria das Centrais Elétricas Fluminenses S.A. — CELF.	377
— Para emitir parecer pela CRE, sobre o PDL, nº 5/76.	271	— Acórdão do Tribunal Regional do Trabalho da 3 ^a Região, com sede em Belo Horizonte, que aborda procedimento do Juiz Gilson Vitral Vitorino, ao tempo que exercia a judicatura trabalhista no Estado de Minas Gerais.	510
— Como Líder — Dia Nacional do Índio.	295	— Necessidade da formulação de uma política que vise à plena restauração do meio-ambiente, na região metropolitana do Grande Rio—RJ.	552
— Na discussão do PLS nº 180/75.	498	— 59 ^o aniversário da fundação do jornal <i>Correio da Lavoura</i> , de Nova Iguaçu—RJ.	593
— Considerações sobre o discurso proferido na presente sessão pelo Senador Roberto Saturnino.	547		
RENATO FRANCO		VIRGÍLIO TÁVORA	
— Homenagem de pesar pelo falecimento do Engenheiro Fernando Guilhom, ex-Governador do Estado do Pará.	82	— Como Líder — Pronunciamento do Ministro Shigheaki Ueki, proferido na inauguração da usina de Patos de Minas como resposta a indagações do artigo "Espaços Vazios", publicado no <i>Jornal do Brasil</i> , edição de ontem, a respeito da exploração das jazidas de fosfato por empresas privadas.	16
ROBERTO SATURNINO		— Política econômico-financeira adotada pela Revolução em vista de comentários e expressões críticas emitidas pela Oposição no Senado, bem como pela Imprensa em geral.	56
— Alternativas que no entender de S. Ex ^a sanariam aspectos negativos da política econômico-financeira do Governo.	536	— Trabalho desenvolvido pelo Sr. Aduato Bezerra à frente do Governo do Estado do Ceará.	239
RUY CARNEIRO		— Para emitir parecer pela CF, sobre o PLC nº 20/76.	252
— Transcurso do aniversário natalício do ex-Presidente Getúlio Vargas.	299		
RUY SANTOS			
— Para emitir parecer pela CF, sobre o PLC nº 14/76.	250		
— O tecnocrata e o político no trato da coisa pública.	339		
— Na discussão do PLS nº 148/75.	369		
— No encaminhamento da votação do PLS nº 94/75.	399		

MATÉRIA CONTIDA NESTE VOLUME

	Pág.		Pág.
ATA			
— da 29ª Sessão da 2ª Sessão Legislativa da 8ª Legisla- tura, em 1º-4-76.	1	— da 48ª Sessão da 2ª Sessão Legislativa da 8ª Legisla- tura, em 27-4-76 (Extraordinária).	513
— da 30ª Sessão da 2ª Sessão Legislativa da 8ª legisla- tura, em 1º-4-76 (Extraordinária).	36	— da 49ª Sessão da 2ª Sessão Legislativa da 8ª Legisla- tura, em 28-4-76.	517
— da 31ª Sessão da 2ª Sessão Legislativa da 8ª Legisla- tura, em 2-4-76.	40	— da 50ª Sessão da 2ª Sessão Legislativa da 8ª Legisla- tura, em 28-4-76 (Extraordinária).	558
— da 32ª Sessão da 2ª Sessão Legislativa da 8ª Legisla- tura, em 5-4-76.	69	— da 51ª Sessão da 2ª Sessão Legislativa da 8ª Legisla- tura, em 29-4-76.	563
— da 33ª Sessão da 2ª Sessão Legislativa da 8ª Legisla- tura, em 6-4-76.	94	— da 52ª Sessão da 2ª Sessão Legislativa da 8ª Legisla- tura, em 29-4-76 (Extraordinária).	595
— da 34ª Sessão da 2ª Sessão Legislativa da 8ª Legisla- tura, em 6-4-76 (Extraordinária).	130	— da 53ª Sessão da 2ª Sessão Legislativa da 8ª Legisla- tura, em 30-4-76.	602
— da 35ª Sessão da 2ª Sessão Legislativa da 8ª Legisla- tura, em 7-4-76.	133	ALMIRANTE-DE-ESQUADRA GERALDO AZEVEDO HENNING	
— da 36ª Sessão da 2ª Sessão Legislativa da 8ª Legisla- tura, em 7-4-76 (Extraordinária).	197	— "Ordem do Dia", do _____, que se publica nos termos do Requerimento nº 65/76, de autoria do Sr. Senador Lourival Baptista e outros Srs. Senadores.	246
— da 37ª Sessão da 2ª Sessão Legislativa da 8ª Legisla- tura, em 8-4-76.	202	ANTONIO PORTO SOBRINHO	
— da 38ª Sessão da 2ª Sessão Legislativa da 8ª Legisla- tura, em 8-4-76 (Extraordinária).	231	— Artigo do Sr. _____, que se publica nos termos do Requerimento nº 75/76, de autoria do Sr. Senador Fausto Castelo-Branco.	558
— da 39ª Sessão da 2ª Sessão Legislativa da 8ª Legisla- tura, em 9-4-76.	237	ARMANDO FALCÃO	
— da 40ª Sessão da 2ª Sessão Legislativa da 8ª Legisla- tura, em 9-4-76 (Extraordinária).	262	— Discurso do Sr. Ministro da Justiça, _____, que se publica nos termos do Requerimento nº 43/76, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Torres.	54
— da 41ª Sessão da 2ª Sessão Legislativa da 8ª Legisla- tura, em 19-4-76.	273	BARBOSA LIMA SOBRINHO	
— da 42ª Sessão da 2ª Sessão Legislativa da 8ª Legisla- tura, em 20-4-76.	331	— Artigo do Jornalista _____, disc. do Senador Nelson Carneiro.	123
— da 43ª Sessão da 2ª Sessão Legislativa da 8ª Legisla- tura, em 22-4-76 (Extraordinária).	350	BENEVENUTA BARTLET JAMES	
— da 44ª Sessão da 2ª Sessão Legislativa da 8ª Legisla- tura, em 22-4-76 (Extraordinária).	379	Falecimento da Srª _____; discurso do Sr. Se- nador Mauro Benevides.	108
— da 45ª Sessão da 2ª Sessão Legislativa da 8ª Legisla- tura, em 23-4-76.	382	— Necrológio da Srª _____; discurso do Sr. Sena- dor Benjamim Farah.	113
— da 46ª Sessão da 2ª Sessão Legislativa da 8ª Legisla- tura, em 26-4-76.	413	BR-319 Porto Velho—Manaus	
— da 47ª Sessão da 2ª Sessão Legislativa da 8ª Legisla- tura, em 27-4-76.	460	— Inauguração da _____; discurso do Sr. Senador José Lindoso.	419

XVIII

	Pág.		Pág.
BRIGADEIRO CARLOS ALBERTO HUET OLIVEIRA SAMPAIO		logia Uterina e Colposcopia, a realizar-se de 10 a 15 de outubro do corrente ano, na cidade do rio de Janeiro.	138
— Discurso do _____, que se publica nos termos do Requerimento nº 85/76, do Sr. Senador Lourival Baptista.	575	— Designação de Sr. Senador para integrar a Delegação Brasileira ao XIX Congresso da COTAL, a realizar-se em San Juan — Porto Rico, no período de 9 a 14 de maio próximo.	173
BRIGADEIRO EDUARDO GOMES		— Referente ao tempo do Expediente da Sessão dedicada a comemorar o transcurso do 1º centenário de nascimento do Cardeal Dom Augusto Álvaro da Silva.	203
— Mensagem do _____, que se publica nos termos do Requerimento nº 56/76, de autoria do Sr. Senador Lourival Baptista, e outros Senhores Senadores.	212	— Designação do Sr. Senador para integrar a Delegação do Senado que participará da 118ª Conferência da União Parlamentar Interestadual, a realizar-se no México, entre 18 e 24 do corrente.	210
"CAÇADOR COMEMOROU ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA"		— Designação de Srs. Senadores como substitutos eventuais da Comissão de Redação.	238
— Transcrição nos termos do Requerimento nº 59/76, de autoria do Sr. Senador Otair Becker.	244	— Referente aos projetos de Decretos Legislativos nºs 5, 6 e 2 de 1976.	269
CARDEAL DOM AUGUSTO ÁLVARO DA SILVA		— Recebimento do Ofício nº S-7/76 (nº 145/76, na origem), do Sr. Governador do Estado de Alagoas.	295
— Comemorações do 1º centenário do _____; discurso do Sr. Senador Luiz Viana.	192	— Arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 142/75, do Sr. Senador Evelásio Vieira.	295
— Idem, discurso do Sr. Senador Heitor Dias.	202	— Arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 196/75.	332
— Idem, discurso do Sr. Senador Mauro Benevides.	204	— Recebimento das Mensagens nºs 55 e 56/76, do Sr. Presidente da República.	354
— Fala Associativa da Presidência.	206	— Recebimento do Ofício nº 180/76, do Sr. Presidente da Câmara dos Deputados, solicitando a substituição de autógrafos do Projeto de lei da Câmara nº 23/76, enviado ao Senado em 9 do corrente, e providências adotadas pela Presidência atendendo à solicitação em causa.	354
CARTA ABERTA A TODAS AS GERAÇÕES		— Declaração de vacância do cargo de Senador pelo Estado de São Paulo, até então ocupado pelo Senador Orlando Zancaner.	370
— Transcrição que se faz nos termos do Requerimento nº 65/76, de autoria do Sr. Senador Benjamim Farah.	341	— Presença na Casa do Sr. Otto Cyrillo Lehmann, suplente convocado para representação do Estado de São Paulo, face à renúncia do Sr. Orlando Zancaner.	397
CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS PARA A INFORMÁTICA JURÍDICA		— Arquivamento do Projeto de Lei da Câmara nº 79/75 (nº 778-C/72, na Casa de origem).	415
— Instalação em Brasília, do _____; discurso do Sr. Senador Lourival Baptista.	206	— Término do prazo para oferecimento de emendas ao Projeto de Decreto Legislativo nº 2, de 1976.	458
COMUNICAÇÃO		— Do Sr. Senador Augusto Franco, que se ausentará dos trabalhos da Casa para breve viagem ao estrangeiro.	101
— da Presidência		— Do Sr. Senador Mendes Canale, que se ausentará do País.	185
— Prazo para oferecimento de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 13/76.	2	Da Liderança da ARENA no Senado Federal.	
— Arquivamento dos Ofícios S/8, de 1973, e S/34, de 1974, dos Governadores do Estado do Maranhão e do antigo Estado da Guanabara.	2	— De substituições de membros em comissões mistas do Congresso Nacional.	209
— Prazo para oferecimento de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 14/76.	37		
— Arquivamento do Ofício "S" nº 23/74, do Prefeito de Caxias do Sul.	49		
— Arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 235, de 1975.	77		
— Término do prazo para oferecimento de emendas ao Projeto de Resolução nº 29/76.	92		
— Designação do Sr. Senador Gilvan Rocha para representar o Senado no IV Congresso Brasileiro de Pato-			

	Pág.		Pág.
— Do Sr. Senador Benjamim Farah, que se ausentará do País.	270	DR. IVAN BARRETO DE CARVALHO	
— Do Sr. Senador Virgílio Távora, que se ausentará do País.	295	— Discurso do _____, que se publica nos termos do Requerimento nº 72/76, de autoria dos Srs. Senadores João Calmon e Virgílio Távora.	365
Da Liderança da ARENA no Senado Federal		FERNANDO GUILHON	
— De substituição de membros em Comissões Mistas do Congresso Nacional.	332	— Façimento do engenheiro _____; discurso do Sr. Senador Renato Franco.	82
Da Liderança da ARENA na Câmara dos Deputados		GENERAL AUGUSTO DE OLIVEIRA	
— De substituições de membros em Comissões Mistas do Congresso Nacional.	333	— Discurso do _____, que se publica nos termos do Requerimento nº 47/76, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Torres.	186
Da Liderança da ARENA no Senado Federal		GENERAL AYRTON PEREIRA TOURINHO	
— De substituições de membros em Comissão Mista do Congresso Nacional.	355	— Homenagem ao _____; discurso do Sr. Senador Mattos Leão.	9
— Do Sr. Senador Daniel Krieger, que se ausentará do País.	392	GENERAL-DE-EXÉRCITO ANTONIO JORGE CORRÊA	
— Do Sr. Otto Lehmann, referente à filiação partidária e nome parlamentar de S. Ex ^a	398	— "Ordem do Dia" do _____, que se publica nos termos do Requerimento nº 64/76, de autoria do Sr. Senador Lourival Baptista e outros Srs. Senadores.	245
— Do Sr. Senador Petrônio Portella, que se ausentará do País.	570	GENERAL RODRIGO OTÁVIO	
— Do Sr. Senador Augusto Franco, que se ausentará do País.	608	— Discurso do _____, que se publica nos termos do Requerimento nº 84/76, de autoria do Sr. Senador Lourival Baptista e outros Srs. Senadores.	534
CORREIO BRAZILIENSE		GENERAL SYLVIO FROTA	
— 16º aniversário do _____; discurso do Sr. Senador Henrique de La Rocque.	326	— Discurso do Ministro do Exército _____, que se publica nos termos do Requerimento nº 46/76, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Torres.	112
CORREIO DA LAVOURA		— "ORDEM DO DIA", do _____, que se publica nos termos do Requerimento nº 64/76, de autoria do Sr. Senador Lourival Baptista e outros Srs. Senadores.	245
— 59º aniversário do jornal _____ de Nova Iguaçu; disc. do Sr. Senador Vasconcelos Torres.	593	GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA	
DEPUTADO MARCELO MEDEIROS		— Trabalho desenvolvido pelo _____, à frente do Governo do Ceará; discurso do Sr. Senador Virgílio Távora.	239
— Entrevista do _____ concedida ao Jornal do Brasil; discurso do Sr. Senador José Esteves.	482	HERBERTO VIEIRA DE MELO	
DESEMBARGADOR MARIO DA SILVA NUNES		— Necrológio do Sr. _____; discurso do Sr. Senador Lourival Baptista.	239
— Necrológio do _____; discurso do Sr. Senador Eurico Rezende.	419	ICM	
"DESESTATIZAÇÃO OU DESNACIONALIZAÇÃO"?		— Reformulação na política do _____; disc. do Sr. Senador Helvídio Nunes.	571
— Editorial sob o título _____ que se publica nos termos do Requerimento nº 83/76, de autoria do Sr. Senador Roberto Saturnino.	492	IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	
DIA MUNDIAL DA SAÚDE		— Prorrogação do prazo para recolhimento do _____; discurso do Sr. Senador Lázaro Barboza.	613
— Comemoração do _____; discurso do Sr. Senador Fausto Castelo-Branco.	182		
DIA NACIONAL DO ÍNDIO			
— Comemoração do _____; discurso do Sr. Senador Petrônio Portella.	295		
DOM ALOISIO LORSCHIEDER			
— Designação de _____, para integrar o Colégio Cardinalício; discurso do Sr. Senador Mauro Carnevides.	526		

	Pág.		Pág.
IPEAC			
— Pesquisa efetuada pelo _____ sobre a política de crescimento econômico do País; discurso do Sr. Senador Itamar Franco.	241	— nº 54/76 (nº 89/76, na origem), referente ao projeto de Lei da Câmara nº 20/76 (nº 1.973 B/76, na Casa de origem), que aplica aos servidores da Câmara dos Deputados disposições do Decreto-Lei nº 1.445, de 13-3-76 (reajusta os vencimentos e salários dos servidores civis do Poder Executivo, dos membros da Magistratura, do Tribunal de Contas da União), e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.325, de 14 de abril de 1976.)	331
LISTA Nº 2/76.			
— Comunicação de eleição e posse.	478	— submetendo ao Senado a escolha de nome indicado para cargo cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:	
— Votos de congratulações ao Governo pelo transcurso do 12º aniversário da Revolução.	478	— nº 57/76 (nº 92/76, na origem), referente à escolha do Sr. Arnaldo Vasconcelos, Embaixador do Brasil junto às Comunidades Européias, para cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Irlanda.	350
— Agradecimentos por transcrição nos Anais do Senado Federal.	479	— de agradecimento de comunicações:	
— Manifestações sobre projetos.	479	— nº 58/76 (nº 95/76, na origem), referente à aprovação dos Projetos de Decretos Legislativos nºs 1, 2, 3 e 4, de 1976-CN; da escolha do Sr. Carlos dos Santos Veras; e dos Projetos de Decretos Legislativos nºs 1, 5 e 6 de 1976.	382
LYSÂNEAS MACIEL			
— Cassação do mandato do Deputado _____; discurso do Sr. Senador Franco Montoro.	50	— de agradecimento de comunicação:	
MENSAGEM			
— do Senhor Presidente da República			
— submetendo ao Senado a escolha de nome indicado para cargo cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:		— nº 59/76 (nº 98/76, na origem), referente à aprovação do nome do Sr. Gilberto Monteiro Pessoa, para exercer o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União.	413
— nº 49/76 (nº 75/76, na origem), referente à escolha do Sr. Ronald Leslie Moraes Small, Ministro de Segunda-Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Popular de Moçambique.	94	MINISTRO ARNALDO PRIETO	
— de agradecimento de comunicações:		— Discurso do _____, que se publica nos termos do Requerimento nº 73/76 de autoria do Sr. Senador Virgílio Távora.	366
— nº 50/76 (nº 75/76, na origem), referente à aprovação dos Decretos-Leis nºs 1.422, 1.424 e 1.425, de 1975, do Projeto de Lei nº 11, de 1975-CN, e da escolha dos Srs. João Luiz Areias Netto, Rodolpho Godoy de Souza Dantas, Carlos Fernando Leckie e Carlos dos Santos Veras, para exercerem cargos que especifica.	133	MINISTRO DJACI FALCÃO	
— restituindo autógrafos de projetos de lei sancionados.		— Conferência proferida pelo _____, que se publica nos termos do Requerimento nº 55/76, de autoria do Sr. Senador Leite Chaves.	188
— nº 51/76 (nº 85/76, na origem), referente ao Projeto de Lei nº 1/76-CN, que dispõe sobre a dedução do lucro tributável para fins de imposto sobre a Renda das pessoas jurídicas, do trabalhador. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.321, de 14 de abril de 1976.)	331	MINISTRO MÁRIO HENRIQUE SIMONSEN	
— nº 52/76 (nº 86/76, na origem), referente ao Projeto de Lei nº 2/76-CN, que dispensa a prestação de fiança por servidores civis da União, e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.322, de 14 de abril de 1976.)	331	— Discurso do _____, que se publica nos termos do Requerimento nº 58/76, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Torres.	212
— nº 53/76 (nº 88/76, na origem), referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 70/75 (nº 241-B/75, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo único ao art. 92 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, que institui o Código Eleitoral. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.324, de 14 de abril de 1976.)	331	MINISTRO RANGEL REIS	
		— Entrevista do _____, que se publica nos termos do Requerimento nº 92/76, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Torres.	576
		MINISTRO SHIGEAKI UEKI	
		— Pronunciamento do _____; discurso do Sr. Senador Virgílio Távora.	16
		— Discurso do _____, que se publica nos termos do Requerimento nº 72/76 de autoria dos Srs. Senadores João Calmon e Virgílio Távora.	365

	Pág.		Pág.
MINISTRO SYLVIO FROTA		— PLC nº 22/76.	277
— Discurso do _____, que se publica nos termos do Requerimento nº 81/76, de autoria dos Srs. Senadores Lourival Baptista e Ruy Santos.	435	— PLC nº 23/76.	280
MOACYR SOBRAL BARRETO		— PLC nº 24/76.	460
— Necrológio do Sr. _____; discurso do Sr. Senador Lourival Baptista.		— PLC nº 25/76.	460
NOTA DA ARENA		— PDL nº 9/76.	460
— Leitura da _____; Senador Petrônio Portella.	219	— PDL nº 10/76.	462
— Considerações sobre a _____; discurso do Sr. Senador Franco Montoro.	220	— PDL nº 11/76.	466
NOTA DO MDB		— PDL nº 12/76.	467
_____, à Nação; discurso do Sr. Senador Franco Montoro.	173	— PLC nº 26/76.	563
— Considerações sobre a _____, discurso do Sr. Senador Petrônio Portella.	174	— do Presidente da Associação Interparlamentar de Turismo, solicitando a indicação de um parlamentar para integrar a Delegação Brasileira ao XIX Congresso da COTAL, a realizar-se em San Juan — Porto Rico, de 9 a 14 de maio próximo.	173
“O IMPARCIAL”		— do Diretor-Geral do Departamento Administrativo do Serviço Público:	
— 50º aniversário do Jornal _____; discurso do Sr. Senador Henrique de La Rocque.	612	— nº 2.180, de 5 do corrente, relativo ao pronunciamento daquele Órgão acerca do Projeto de Lei do Senado nº 15/75.	173
OFÍCIO		— do Sr. Senador Franco Montoro, Líder da Minoria, submetendo o nome do Sr. Senador Benjamim Farah para integrar a delegação do Senado que participará da 118ª Conferência da União Parlamentar Interestadual, a realizar-se no México, entre 18 a 24 do corrente.	210
— do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados		— da Liderança da ARENA na Câmara dos Deputados	
— encaminhando à revisão do Senado autógrafos do		— Substituição de membro em Comissão Mista do Congresso Nacional.	234
— PLC nº 13/76.	1	— Do Sr. Orlando Zancaner de renúncia ao mandato eletivo de Senador pelo Estado de São Paulo, em virtude da nomeação de S. Exª para o cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas daquele Estado.	295
— PLC nº 14/76.	36	— do 1º-Secretário da Câmara dos Deputados	
— PLC nº 15/76.	69	— Encaminhando autógrafos do	
— PLC nº 16/76.	70	— Projeto de Lei do Senado nº 35, de 1974 (nº 2.246/74, na Câmara dos Deputados), que dá nova redação ao artigo 681 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Projeto que se transformou na Lei nº 6.320, de 5 de abril de 1976.	331
— PLC nº 17/76.	95	— Do Sr. Presidente do Grupo Brasileiro da União Interparlamentar, comunicando a constituição da Delegação do Senado Federal à 118ª Reunião do Conselho Interparlamentar.	335
— PLC nº 18/76.	208	— da Liderança da ARENA no Senado Federal	
— PLC nº 19/76.	208	— Propondo o nome do Sr. Senador Henrique de La Rocque, para integrar a Comissão de Constituição e Justiça, em substituição ao Sr. Senador Orlando Zancaner.	379
— PLC nº 20/76.	231	— do Secretário-Geral do Ministério da Previdência e Assistência Social	
— PDL nº 3/76.	263		
— PDL nº 4/76.	266		
— PDL nº 5/76.	269		
— PDL nº 6/76.	269		
— PDL nº 7/76.	273		
— PDL nº 8/76.	275		
— PLC nº 21/76.	277		

	Pág.		Pág.
— nº 157, de 22 do corrente, relativo ao pronunciamento daquele Ministério acerca do Projeto de lei do Senado nº 5/72, do Sr. Senador Franco Montoro, que estimula o aproveitamento de empregados de idade mais alta, mediante a fixação de contribuições para o INPS.	413	— nº 118/76, da Comissão de Economia, sobre a Mensagem nº 240/75, do Senhor Presidente da República	42
—Do presidente da Comissão de Economia, encaminhando o Relatório da Subcomissão de Economia criada para estudar os problemas do ICM.	421	— nº 119/76, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o PR nº 32/76	43
—Do Líder da Maioria, propondo o nome do Sr. Senador Otto Lehmann para integrar, como membro efetivo as Comissões de Redação e de Serviço Público Civil e, como suplente, as Comissões de Constituição e Justiça e de Transportes, Comunicações e obras Públicas.	482	— nº 120/76, da Comissão de Economia, sobre a Mensagem nº 240/75, do Senhor Presidente da República	44
—Indicando os nomes dos Srs. Senadores Otto Lehmann e Ruy Santos para integrarem, respectivamente, como titular e suplente, a Comissão de Educação e Cultura.	482	— nº 121/76, da Comissão de Constituição e Justiça sobre o PR nº 33/76	44
— do Sr. Ministro das Relações Exteriores		— nº 122/76, da Comissão de Economia, sobre a Mensagem nº 240/75, do Senhor Presidente da República	45
— nº 2/76, agradecendo comunicação da promulgação, pelo Sr. Presidente do Senado Federal, do Decreto Legislativo nº 6, de 1976.	517	— nº 123/76, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o PR nº 34/76.	45
— do Sr. 1º Secretário da Câmara dos Deputados		— nº 124/76, da Comissão de Economia sobre a Mensagem nº 240/75, do Senhor Presidente da República	46
— Comunicando a aprovação da Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 14/76.	602	— nº 125/76, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o PR nº 35/76	47
ONU		— nº 126/76, da Comissão de Economia, sobre a Mensagem nº 240/75, do Senhor Presidente da República	47
— Impressões da XXX Assembléia-Geral da _____, disc. do Sr. Senador Marcos Freire.	225	— nº 127/76, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o PR nº 36/76	48
OTTO CYRILLO LEHMANN		— nº 128/76 e 129/76, das Comissões de Constituição e Justiça e do Distrito Federal, sob o PLS nº 30/76-DF	48/49
— Posse do Sr. _____, na vaga do Sr. Senador Orlando Zancaner.	397	— nº 130/76, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o PLS nº 10/76	70
PARECER		— nº 131/76, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o PLS nº 43/76	71
— nº 111/76, da Comissão de Redação, apresentando a redação final do PR nº 7/76.	38	— nº 132/76, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o PLS nº 228/75	71
— nº 112/76, da Comissão de Redação, apresentando a redação final do PR nº 8/76	38	— nº 133/76, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o PLS nº 248/75	72
— nº 113/76, da Comissão de Redação, apresentando a redação final do PR nº 9/76.	38	— nº 134/76, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o PLS nº 277/75	72
— nº 114/76, da Comissão de Economia, sobre a Mensagem nº 240/75, do Sr. Presidente da República	40	— nº 135 e 136/76, das Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social, sobre o PLS nº 134/74	73
— nº 115/76, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o PR nº 30/76.	41	— nºs 137, 138 e 139/76, das Comissões de Constituição e Justiça, de Educação e Cultura e de Finanças, sobre o PLS nº 142/75	73/74
— nº 116/76, da Comissão de Economia, sobre a Mensagem nº 240/75, do Senhor Presidente da República	41	— nºs 140, 141 e 142/76, das Comissões de Constituição e Justiça, de Educação e Cultura e de Finanças, sobre o PLS nº 196/75	74/75
— nº 117/76, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o PR nº 31/76	42	— nº 143 e 144/76, das Comissões de Agricultura e de Finanças, sobre o PLC nº 1/76	75/76
		— nº 145 e 146/76, das Comissões de Educação e Cultura e de Finanças, sobre o PLC nº 114/75	76

	Pág.		Pág.
— nº 147/76, da Comissão de Redação, apresentando a redação final do PLS nº 113/74	77	— nº 176/76, da Comissão de Redação, apresentando a redação final da Emenda do Senado ao PLC nº 14/76	254
— nº 148/76, da Comissão de Redação, apresentando a redação do vencido, para 2º turno do PLS nº 16/74	77	— nºs 177 e 178/76, da Comissão de Redação, apresentando as redações finais dos PDL nº 5 e 6/76	271 e 272
— nºs 149 e 150/76, das Comissões de Educação e Cultura e de Finanças, sobre o PLC nº 79/75	96	— nº 179/76, da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas sobre o PLC nº 113/75	280
— nºs 151 e 152/76, das Comissões de Legislação Social e de Finanças, sobre o PLC nº 75/76	97	— nºs 180 e 181/76, das Comissões de Constituição e Justiça e de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, sobre a Emenda de Plenário ao PLC nº 15/75	281
— nº 153/76, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o PLS nº 180/75	97	— nº 182/76, da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, sobre o PLC nº 98/75	281
— nº 154/76, da Comissão de Legislação Social, sobre o PLC nº 2/75	99	— nº 183/76, da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, sobre o PLC nº 58/75	282
— nºs 155, 156, 157/76, das Comissões de Constituição e Justiça, de Educação e Cultura e de Saúde, sobre o PLC nº 12/75	99/100	— nº 184/76, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o PLS nº 278/75	282
— nº 158/76, da Comissão de Educação e Cultura, sobre o PLS nº 104/75	101	— nºs 185 e 186/76, das Comissões de Constituição e Justiça e de Transportes, Comunicações e Obras Públicas sobre o PLS nº 47/75	283
— nº 159/76, da Comissão de Redação, apresentando a redação final do PR nº 10/76	131	— nº 187/76, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o PLS nº 19/76	284
— nº 160/76, da Comissão de Redação, apresentando a redação final do PR nº 11/76	131	— nº 188/76, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre os PLS nºs 101/71 e 112/73.	284
— nº 161/76, da Comissão de Redação, apresentando a redação final do PR nº 26/76	131	— nº 189/76, da Comissão de Legislação Social, sobre o Ofício nº S/37/75, do Sr. Governador do Estado de Minas Gerais	285
— nº 162/76, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Ofício SM/129/75, do Sr. Presidente do Senado Federal	133	— nºs 190 e 191/76, das Comissões de Constituição e Justiça, e de Agricultura, sobre o PR nº 37/76	286
— nºs 163 e 164/76, das Comissões de Relações Exteriores e de Economia sob o PDL nº 1/76	135 a 137	— nº 192/76, da Comissão de Legislação Social, sobre o Ofício S/22/75, do Sr. Governador do Estado de Minas Gerais	287
— nº 165/76, da Comissão de Redação, apresentando a redação final do PLS nº 129/75	157	— nºs 193 e 194/76, das Comissões de Constituição e Justiça e de Agricultura, sobre o PR nº 38/76	287 e 288
— nº 166/76, da Comissão de Redação, apresentando a redação final do PR nº 1/76	199	— nº 195/76, da Comissão de Legislação Social, sobre o Ofício nº S/19/75, do Sr. Governador do Estado de Minas Gerais	289
— nº 167/76, da Comissão de Redação, apresentando a redação final do PR nº 12/76	199	— nºs 196 e 197/76, das Comissões de Constituição e Justiça e de Agricultura sobre o PR nº 39/76	290/291
— nº 168/76, da Comissão de Redação, apresentando a redação final do PR nº 27/76	200	— nº 198/76, da Comissão de Legislação Social, sobre o Ofício nº S/36/75, do Sr. Governador do Estado de Minas Gerais	291
— nºs 169 e 170/76, das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças, sobre o PLS nº 69/76	215	— nºs 199 e 200/76, das Comissões de Constituição e Justiça e de Agricultura, sobre o PR nº 40/76	292 e 293
— nº 171/76, da Comissão de Redação, apresentando a redação final do PLS nº 69/76	216	— nº 201/76, da Comissão de Legislação Social, sobre o Ofício nº S/18/75, do Sr. Governador do Estado de Minas Gerais	293
— nº 172/76, da Comissão de Redação, apresentando a redação final do PDL nº 1/76	235		
— nºs 173 e 174/76, da Comissão de Redação, apresentando as redações dos PR nºs 21 e 22/76	235		
— nº 175/76, da Comissão de Educação e Cultura, sobre o PLC nº 101/75	237		

XXIV

	Pág.		Pág.
— nºs 202 e 203/76, das Comissões de Constituição e Justiça e de Agricultura sobre o PR nº 41/76	294	— nº 232 e 233/76, das Comissões de Constituição e Justiça e de Agricultura, sobre o PR nº 43/76	470 e 471
— nº 204/76, da Comissão de Redação, apresentando a redação final do PR nº 14/76	331	— nº 234/76, da Comissão de Legislação Social, sobre o Ofício nº S/20/75, do Sr. Governador do Estado de Minas Gerais	472
— nº 205/76, da Comissão de Redação, apresentando a redação final do PR nº 6/76	332	— nºs 235 e 236/76, das Comissões de Constituição e Justiça e de Agricultura sobre o PR nº 44/76	472 e 473
— nº 206/76, da Comissão de Legislação Social, sobre o Ofício nº S/16/75, do Sr. Governador do Estado de Minas Gerais	351	— nº 237/76, da Comissão de Legislação Social, sobre o Ofício nº S/21/75, do Sr. Governador do Estado de Minas Gerais	474
— nºs 207 e 208/76, das Comissões de Constituição e Justiça, e de Agricultura, sobre o PR nº 42/76.	351 e 352	— nºs 238 e 239/76, das Comissões de Constituição e Justiça e de Agricultura, sobre o PR nº 45/76	474 e 475
— nºs 209 e 210/76, das Comissões de Relações Exteriores e de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, sobre o PDL nº 3/76	353 e 354	— nº 240/76, da Comissão de Legislação Social, sobre o Ofício nº S/23/75, do Sr. Governador do Estado de Minas Gerais	475
— nºs 211, 212, 213 e 214/76, da Comissão de Redação, apresentando as redações finais dos PDL nº 3/76 e PR nºs 16, 17 e 18/76	382 e 383	— nºs 241 e 242/76, das Comissões de Constituição e Justiça, e de Agricultura, sobre o PR nº 46/76	475 e 476
— nº 215/76, da Comissão de Redação, apresentando a redação do vencido para o 2º turno do PLS nº 109/74	383	— nº 243/76, da Comissão de Legislação Social sobre o Ofício nº S/35/75, do Sr. Governador do Estado de Minas Gerais	477
— nº 216/76, da Comissão de Redação, apresentando a redação final do PLS nº 30/76-DF	383	— nºs 244 e 245/76, das Comissões de Constituição e Justiça e de Agricultura, sobre o PR nº 47/76	477 e 478
— nº 217/76, da Comissão de Redação, apresentando a redação final do PR nº 13/76	386	— nºs 246 e 247/76, da Comissão de Redação, apresentando as redações finais dos PR nºs 19 e 20/76	515
— nº 218/76, da Comissão de Redação, apresentando a redação final do PR nº 15/76	386	— nºs 248 e 249/76, das Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social sobre o Ofício nº S/47/76, do Sr. Governador do Estado de Minas Gerais	563 e 565
— nº 219/76, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o PLS nº 62/74	386	— nºs 250 e 251/76, das Comissões de Constituição e Justiça e de Agricultura, sobre o PR nº 49/76	565
— nº 220/76, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o PLS nº 270/75	387	— nº 252/76, da Comissão de Redação, apresentando a redação do vencido para o 2º turno do PLS nº 115/74	566
— nºs 221 e 222/76, das Comissões de Relações Exteriores e de Economia, sobre o PDL nº 4/76	388 e 390	— nºs 253, 254 e 255/76, das Comissões de Constituição e Justiça, de Relações Exteriores e de Segurança Nacional, sobre o PDL nº 7/76	595 e 596
— nºs 223 e 224/76, das Comissões de Serviço Público Civil e de Finanças, sobre o PLC nº 13/76	391	— nºs 256 e 257/76, das Comissões de Relações Exteriores e de Economia, sobre o PDL nº 8/76	597
— nº 225/76, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o PLC nº 95/76.	413	— nº 258/76, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o PLS nº 64/76	598
— nºs 226 e 227/76, das Comissões de Constituição e Justiça e de Economia, sobre o PLC nº 8/76	413	— nº 259/76, da Comissão de Redação, apresentando a redação final do PDL nº 4/76	599
— nº 228/76, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o PLS nº 13/76	414	— nº 260/76, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o PLS nº 91/73	602
— nº 229/76, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o PLS nº 6/76	415	— nºs 261 e 262/76, das Comissões de Constituição e Justiça e do Distrito Federal, sobre o PLS nº 37/76	603
— nº 230/76, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o PLS nº 239/75	415		
— nº 231/76, da Comissão de Legislação Social, sobre o Ofício nº S/17/75, do Sr. Governador do Estado de Minas Gerais	470		

	Pág.		Pág.
— nº 263/76, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o PLS nº 171/76	604	reos, concluídos entre a República Federativa do Brasil e o Reino Haxemita da Jordânia, em Brasília, a 5 de novembro de 1975	462
— nº 264/76, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o PLC nº 19/76	605	— nº 11/76 (nº 46-B/76, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo para as Conservação da Flora e da Fauna dos Territórios Amazônicos concluídos entre o Brasil e o Peru, em Lima, a 7 de novembro de 1975	466
— nºs 265 e 266/76, das Comissões de Constituição e Justiça e de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, sobre o PLS nº 49/75	605 e 606	— nº 12/76 (nº 43-B/76, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Comércio e Pagamentos entre a República Federativa do Brasil e a República Democrática Alemã, assinado em Brasília, a 5 de novembro de 1975.	467
— nºs 267 e 268/76, das Comissões de Constituição e Justiça e de Transportes, Comunicações e Obras Públicas sobre o PLS nº 89/74	606 e 607		
— nº 269/76, da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas sobre o PLC nº 115/74.	607		
PDL		PEDRO DANTAS	
— nº 2/76 (nº 37-A/76, na Câmara dos Deputados), que aprova as Contas do Presidente da República, relativas ao exercício de 1974.	262	— Artigo do jornalista _____; discurso do Sr. Senador Nelson Carneiro	124
— nº 3/76 (nº 42/B, de 1976, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Marítimo, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa, em Paris, a 24 de outubro de 1975	263	PLC	
— nº 4/76 (nº 39-B, de 1976, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto de Tratado de Amizade e Cooperação, concluído entre a República Federativa do Brasil e a República do Paraguai, em Assunção, no dia 4 de dezembro de 1975	266	— nº 13/76 (nº 1.807-B/76, na Casa de origem), que dispõe sobre gratificações na Justiça Eleitoral	1
— nº 5/76 (nº 48-B, de 1976, na Câmara dos Deputados), autoriza o Presidente da República a ausentar-se do País, no decurso da segunda quinzena do corrente mês de abril, em visita à República Francesa	269	— nº 14/76 (nº 1.806-A/76, na Casa de origem), que reajusta os vencimentos, salários e proventos dos servidores da Secretaria do Supremo Tribunal Federal, e dá outras providências	36
— nº 6/76 (nº 49-B, de 1976, na Câmara dos Deputados), que autoriza o Presidente da República a ausentar-se do País, no decurso da primeira quinzena do mês de maio do corrente ano, em visita ao Estado do Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte.	269	— nº 15/76 (nº 76-B/75, na Casa de origem), que introduz alterações na Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943	69
— nº 7/76 (nº 41-B/76, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Protocolo Adicional ao Trabalho de Limites de 21 de maio de 1972, entre a República Federativa do Brasil e a República do Paraguai, firmado em Assunção a 4 de dezembro de 1975	273	— nº 16/76 (nº 619/72, na Casa de origem), que determina levantamentos prévios de custo para fixação de preços de produtos agrícolas	70
— nº 8/76 (nº 40-B/76, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Convênio de Cooperação Turística, entre a República Federativa do Brasil e República do Peru, assinado em Lima a 7 de novembro de 1975.	275	— nº 17/76 (nº 75-D/75, na Casa de origem), que acrescenta parágrafos ao art. 822 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Código de Processo Civil)	95
— nº 9/76 (nº 44-B/76, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Cultural concluído entre a República Federativa do Brasil e a República Gabonesa, a 14 de outubro de 1975	460	— nº 18/76 (nº 896-C/75, na origem), que altera o § 1º do art. 27 da Lei das Desapropriações, no que tange à fixação de honorários advocatícios	208
— nº 10/76 (nº 45-B/76, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Transportes Aéreos, concluídos entre a República Federativa do Brasil e o Reino Haxemita da Jordânia, em Brasília, a 5 de novembro de 1975		— nº 19/76 (nº 741-B/75, na origem), que acrescenta dispositivo ao Código Nacional de Trânsito para permitir a livre circulação de veículos com multas pendentes de julgamento	208
		— nº 20/76 (nº 1.973-B/76, na Casa de origem), que aplica aos servidores da Câmara dos Deputados disposições do Decreto-Lei nº 1.445, de 13 de fevereiro de 1976 (Reajusta os vencimentos e salários dos servidores civis do Poder Executivo, dos membros da Magistratura, do Tribunal de Contas da União), e dá outras providências	231
		— nº 21/76 (nº 669-D/63, na Casa de origem), que torna obrigatória a declaração de preço total nas vendas a prestação, e dá outras providências	277

	Pág.		Pág.
— nº 22/76 (nº 669-D/73, na Casa de origem), que dispõe sobre a comunicação ao serviço de identificação civil de alteração verificada ou produzida em qualquer dos elementos físicos rotineiros, da identificação civil, e determina outras providências	277	— nº 68/76, de autoria do Sr. Senador Orestes Quêrcia, que assegura a aposentadoria da mulher pelo INPS, aos 25 anos de serviço alterando o caput do artigo 10, seus itens e § da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973	109
— nº 23/76 (nº 1.437-C/73, na Casa de origem), que transfere para as segundas-feiras os feriados que ocorrerem em meio de semana, e dá outras providências	280	— nº 69/76, de autoria da Comissão Diretora, que reajusta os vencimentos dos servidores do Senado Federal, e dá outras providências	138
— nº 24/76 (nº 206-B/75, na Casa de origem), que revoga dispositivos da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966 (Código Nacional de Trânsito)	460	— nº 70/76, de autoria do Sr. Senador Orestes Quêrcia, que acrescenta mais um parágrafo ao inciso IV, art.5º da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960. (Lei Orgânica da Previdência Social)	172
— nº 25/76 (nº 1.582-D/73, na Casa de origem), que fixa modelos padronizados para currícula vitae exigíveis de candidatos a cargos e funções públicas	460	— nº 71/76, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que dispõe sobre a dispensa de apresentação de atestado para efeito de recolhimento de proventos, por parte dos aposentados, de qualquer sistema	172
— nº 26/76 (nº 1.714-C/73, na Casa de origem), que torna obrigatória a utilização do "Relatório Padrão de Acidentes de Trânsito", a ser preenchido após cada ocorrência de trânsito, e determina outras providências	563	— nº 72/76, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que dispõe sobre o abatimento no Imposto de Renda devido, da empresa que tiver 50% de empregados em faixa etária superior a 40 anos	184
PLS		— nº 73/76, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que estabelece prioridade na concessão de prestações aos cegos	197
— nº 60/76, de autoria do Sr. Senador Orestes Quêrcia, que dá nova redação ao artigo 450 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho)	2	— nº 74/76, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que inclui no elenco das ações de rito sumaríssimo a do fiador para exonerar-se da fiança sem limitação de tempo	210
— nº 61/76, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que dá nova redação ao art. 3º do Decreto-Lei nº 389, de 26 de dezembro de 1968, que dispõe sobre a verificação judicial de insalubridade e periculosidade	2	— nº 75/76, de autoria do Sr. Senador Orestes Quêrcia, que altera a redação do § 3º do art. 5º da Lei Orgânica da Previdência Social	334
— nº 62/76, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, que estabelece novo critério para a distribuição da contribuição sindical, e dá outras providências	4	— nº 76/76, de autoria do Sr. Senador Leite Chaves, que acrescenta parágrafo 2º ao CPC para condicionar a concessão da liminar in initio litis a prévia audição do réu, quando forem vários exigindo ainda a citação do BNH ou INCRA, conforme seja o imóvel urbano ou rural. Torna obrigatória, também, a intervenção do Ministério Público	355
— nº 63/76, de autoria do Sr. Senador Paulo Guerra, que dá nova redação ao parágrafo único do art. 32 da Lei nº 5.108, de 21-9-66 (Código Nacional de Trânsito), alterado pelo Decreto-Lei nº 237, de 28-2-67, que dispõe sobre as cores dos sinais luminosos ...	18	— nº 77/76, de autoria do Sr. Senador Orestes Quêrcia, que determina a concessão de um prazo aos usuários de água e energia em atraso com os pagamentos de tarifas, antes do corte do fornecimento, e dá outras providências	363
— nº 64/76, de autoria do Sr. Senador Orestes Quêrcia, que acrescenta parágrafo único ao artigo 36 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960. (Lei Orgânica da Previdência Social)	49	— nº 78/76—Complementar, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, que altera a Lei Complementar nº 25, de 2 de julho de 1975, para permitir o pagamento da verba de representação aos presidentes das Câmaras Municipais	363
— nº 65/76, de autoria do Sr. Senador Italfvio Coelho, que acrescenta parágrafo 3º ao artigo 11 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, que institui o Código Eleitoral	53	— nº 79/76, de autoria do Sr. Senador Orestes Quêrcia, que acrescenta dispositivos à Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, que criou o "Fundo de Garantia do Tempo de Serviço"	391
— nº 66/76, de autoria do Sr. Senador Cattete Pinheiro, que altera a redação do art. 301 da Consolidação das Leis do Trabalho	101	— nº 80/76, de autoria do Sr. Senador Leite Chaves, que acrescenta um parágrafo ao art. 224 da CLT, renumerando os demais, para fixar em 5 horas a jor-	
— nº 67/76, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que estabelece novos padrões de remuneração profissional mínima aos engenheiros, arquitetos e engenheiros agrônomos, e dá outras providências	102		

Pág.	Pág.
nada de trabalho do bancário que prestar serviço de Caixa quer seja comissionado ou não	415
— nº 81/76, de autoria do Sr. Senador Helvídio Nunes, que faculta às pessoas físicas deduzirem, para efeito de abatimento do Imposto de Renda, as contribuições que fizerem aos Diretórios dos Partidos Políticos, e dá outras providências	416
— nº 82/76—Complementar, de autoria do Sr. Senador Leite Chaves, que concede isenção de impostos incidentes nos produtos industrializados de soja, destinados à alimentação humana	479
— nº 83/76, de autoria do Sr. Senador Adalberto Sena, que dá nova redação ao parágrafo único do art. 513, da Consolidação das Leis do Trabalho	480
— nº 84/76, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que acrescenta parágrafo ao artigo 16 do Código Florestal	480
— nº 85/76, de autoria do Sr. Senador Orestes Quércia, que dá nova redação ao inciso I do artigo 10, da Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964 (Dispõe sobre o condomínio em edificações e as incorporações imobiliárias)	491
— nº 86/76—Complementar, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro que acrescenta dispositivo à Lei Complementar nº 25, de 2 de julho de 1975, que dispõe sobre remuneração de vereadores	413
— nº 87/76, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que dispõe sobre estabelecimentos que lidam com sangue humano e seus derivados, e dá outras providências	517
— nº 88/76, de autoria do Sr. Senador Orestes Quércia, que dá nova redação ao § 4º do artigo 11 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 (Lei Orgânica da Previdência Social), amparando a Companheira de segurado da Previdência Social	523
— nº 89/76, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivos à Lei nº 2.604, de 17 de setembro de 1955, que regula o exercício da enfermagem profissional	558
— nº 90/76, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, que eleva de 5 para 10% do salário mínimo a cota do salário-família devida aos empregados que percebam até cinco salários mínimos	567
— nº 91/76, de autoria do Sr. Senador Orestes Quércia, que restringe a publicidade de medicamentos aos casos que especifica, e dá outras providências	568
— nº 92/76, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que introduz modificações ao artigo 472, da Consolidação das Leis do Trabalho	568
— nº 93/76, de autoria do Sr. Senador Leite Chaves, que acrescenta parágrafo único ao artigo nº 305 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que dispõe sobre os registros públicos, e dá outras providências	569
— nº 94/76, de autoria do Sr. Senador Ruy Carneiro, que introduz modificações na Consolidação das Leis do Trabalho, na parte referente aos vogais das juntas	608
PORTO DE ANGRA DOS REIS	
— Melhoria para o _____; discurso do Sr. Senador Nelson Carneiro	600
"PORTOS E NAVIOS"	
— Lançamento da 200ª edição da revista _____; discurso do Sr. Senador Evandro Carneira	218
PR	
— nº 30/76, autoriza a Prefeitura Municipal de Guaira (SP), a realizar operação de crédito no valor de Cr\$ 4.516.475,00 (quatro milhões, quinhentos e dezesseis mil, quatrocentos e setenta e cinco cruzeiros)	41
— nº 31/76, autoriza a Prefeitura Municipal de Serrana (SP), a realizar operação de crédito no valor de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros)	42
— nº 32/76, autoriza a Prefeitura Municipal de Marília (SP), a realizar operação de crédito no valor de Cr\$ 7.000.000,00 (sete milhões de cruzeiros)	43
— nº 33/76, autoriza a Prefeitura Municipal de Guarantã (SP), a realizar operação de crédito no valor de Cr\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros)	44
— nº 34/76, autoriza a Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista (SP), a realizar operação de crédito no valor de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros)	45
— nº 35/76, autoriza a Prefeitura Municipal de Colina (SP), a realizar operação de crédito no valor de Cr\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil cruzeiros)	46
— nº 36/76, autoriza a Prefeitura Municipal de Casa Branca (SP), a realizar operação de crédito no valor de Cr\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil cruzeiros)	48
— nº 37/76, autoriza o Estado de Minas Gerais, a alienar terras públicas, que especifica	285
— nº 38/76, autoriza o Estado de Minas Gerais, a alienar terras públicas, que especifica	287
— nº 39/76, autoriza o Estado de Minas Gerais, a alienar terras públicas que especifica	289
— nº 40/76, autoriza o Estado de Minas Gerais a alienar terras públicas que especifica	291
— nº 41/76, autoriza o Estado de Minas Gerais a alienar terras públicas que especifica	293
— nº 42/76, autoriza o Estado de Minas Gerais a alienar terras públicas que especifica	351
— nº 43/76, autoriza o Estado de Minas Gerais a alienar terras públicas que especifica	470

	Pág.		Pág.
— nº 44/76, autoriza o Estado de Minas Gerais a alienar terras públicas que especifica	472	REQUERIMENTO	
— nº 45/76, autoriza o Estado de Minas Gerais a alienar terras públicas que especifica	474	— nº 71/76, do Sr. Senador Renato Franco, solicitando tenham tramitação conjunta os Projetos de Lei do Senado nºs 124 e 144, de 1975	7
— nº 46/76, autoriza o Estado de Minas Gerais a alienar terras públicas que especifica	475	— nº 72/76, de autoria dos Srs. Senadores João Calmon e Virgílio Távora, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, dos pronunciamentos feitos pelo Exmº Sr. Ministro das Minas e Energia, Shigeaki Ueki, e pelo Presidente da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais — CPRM, Dr. Ivan Barreto de Carvalho, por ocasião da inauguração da Usina Engenheiro Ademir Gonçalves Chaves, em Patos de Minas, no dia 31 de março de 1976	7
— nº 47/76, autoriza o Estado de Minas Gerais a alienar terras públicas que especifica	477	— nº 73/76, de autoria do Sr. Senador Virgílio Távora, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do pronunciamento do Exmº Sr. Ministro do Trabalho, proferido no Palácio do Planalto, por ocasião da criação do Serviço Nacional de Formação Profissional Rural	7
— nº 48/76, de autoria do Sr. Senador João Calmon e outros Srs. Senadores, que retifica o enquadramento dos Auxiliares de Plenário classe "D" do Grupo Atividades de Apoio Legislativo	524	— nº 74/76, de autoria do Sr. Senador Ruy Santos, de adiamento da discussão do PLS nº 7/75	21
— nº 49/76, autoriza o Estado de Minas Gerais a alienar terras públicas que especifica	565	— nº 75/76, do Sr. Senador Fausto Castelo-Branco, solicitando a transcrição nos Anais do Senado Federal, do artigo transcrito do Diário de Notícias, de 31 de março de 1976, de Antônio Porto Sobrinho, sob o título "Denys, o Herói discreto"	37
PRESIDENTE ALFREDO STROESSNER		— nºs 76, 77 e 78/76, de autoria do Sr. Senador Ruy Santos, de dispensa de publicação, para imediata discussão e votação das redações finais das PR nºs 7, 8 e 9/76	39
— Discurso do _____, que se publica nos termos do Requerimento nº 37/76, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Torres	20	— nº 79/76, de autoria do Sr. Senador Lourival Baptista e outros srs. Senadores, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso proferido ontem pelo Senador Magalhães Pinto, Presidente do Senado Federal, na solenidade de entrega de condecorações em comemoração dos 168 anos do Superior Tribunal Militar, realizada nesta capital	50
PRESIDENTE ERNESTO GEISEL		— nº 80/76, dos Srs. Senadores Lourival Baptista e Ruy Santos, solicitando a transcrição nos Anais do Senado Federal do Discurso proferido pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, General Ernesto Geisel, no almoço realizado, no dia 31 de março último, no Regimento Floriano, no Rio de Janeiro	50
— Discurso do _____, que se publica nos termos do Requerimento nº 36/76, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Torres	54	— nº 81/76, dos Srs. Senadores Lourival Baptista e Ruy Santos, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso pronunciado pelo Sr. Ministro do Exército, General Sylvio Coelho da Frota, quando da realização do almoço com a presença do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, no Regimento Floriano, no dia 31 de março, no Rio de Janeiro	50
— Discurso do _____, que se publica nos termos do Requerimento nº 45/76, de autoria dos Srs. Senadores Lourival Baptista e Ruy Santos	111	— nº 82/76, de autoria do Sr. Senador Ruy Santos, de adiamento da discussão do PLS nº 66/75	56
— Discurso do _____, que se publica nos termos do Requerimento nº 66/76, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Torres	341	— nº 83/76, do Sr. Senador Roberto Saturnino, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do	
— Visita do _____ a Mato Grosso; discurso do Sr. Senador Itálvio Coelho	343		
— Visita do _____ à França; discurso do Sr. Senador Dirceu Cardoso	401		
— Discurso do _____, que se publica nos termos do Requerimento nº 80/76, de autoria dos Srs. Senadores Lourival Baptista e Ruy Santos	111		
PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS			
— Transcurso da data natalícia do ex-_____; discurso do Sr. Senador Ruy Carneiro	259		
PRESIDENTE MAGALHÃES PINTO			
— Discurso do _____ que se publica nos termos do Requerimento nº 79/76, de autoria do Sr. Senador Lourival Baptista e outros Srs. Senadores	398		
QUITANILHA RIBEIRO			
— Homenagem a _____; discurso do Sr. Senador Benjamim Farah	224		

	Pág.		Pág.
editorial intitulado "Desestatização ou Desnacionalização?", publicado no <i>Jornal de Brasília</i> , de hoje	77	— nº 97, 98 e 99/76, de autoria do Sr. Senador Ruy Santos, de dispensa de publicação, para imediata discussão e votação das redações finais dos PR nºs 1, 12 e 27/76	200
— nº 84/76, de autoria do Sr. Senador Lourival Baptista e outros Srs. Senadores, de transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso proferido pelo General-de-Exército Rodrigo Octávio Jordão Ramos, no Superior Tribunal Militar, na sessão do dia 2 de abril, em comemoração ao 13º aniversário da Revolução de 31 de Março	77	— nº 100/76, de autoria do Sr. Senador Lourival Baptista, de dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos, para PDL nº 1/76	209
— nº 85/76, de autoria do Sr. Senador Lourival Baptista e outros Senhores Senadores, da transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso pronunciado pelo Sr. Presidente do Superior Tribunal Militar, Brigadeiro Carlos Alberto Huet Oliveira Sampaio, na sessão realizada no dia 2 de abril, no Superior Tribunal Militar, em comemoração do 12º aniversário da Revolução de 31 de Março	77	— nº 101/76, de autoria do Sr. Senador Petrônio Portella, de urgência para o PLS nº 69/76	209
— nº 86/76, de autoria do Sr. Senador Heitor Dias e outros Srs. Senadores, solicitando que o tempo destinado aos oradores do Expediente da Sessão de 8 do corrente seja dedicado a comemoração do transcurso do 1º centenário de nascimento do Cardeal D. Augusto Álvaro da Silva	110	— nº 102/76, de autoria dos Srs. Senadores Lourival Baptista e Luiz Cavalcante, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal do artigo "O centenário de Dom Augusto", do Professor Pedro Calmon, publicado no jornal <i>A Tarde</i> , de Salvador, no dia 6 deste	211
— nº 87/76, de autoria do Sr. Senador Ruy Santos, de adiamento da votação do PLS nº 115/74	112	— nºs 103, 104 e 105/76, de autoria do Sr. Senador Ruy Santos, de dispensa de publicação para imediata discussão e votação das redações finais dos PDL nº 1/76, e PR nº 21 e 22/76	235
— nºs 88, 89 e 90/76, de autoria do Sr. Senador Ruy Santos, de dispensa de publicação, para imediata discussão e votação das redações finais dos PR nºs 10, 11 e 26/76	132	— nºs 106 e 107/76, de autoria do Sr. Senador Petrônio Portella, de urgência para os PLC nºs 14 e 20/76	238
— nº 91/76, do Sr. Senador Nelson Carneiro, solicitando a retirada do Projeto de Lei do Senado nº 67/76, de sua autoria	173	— nº 108/76, dos Srs. Senadores Lourival Baptista e Ruy Santos, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso pronunciado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, General Ernesto Geisel, ontem, em Cuiabá	238
— nº 92/76, do Sr. Senador Vasconcelos Torres, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da entrevista do Sr. Ministro Rangel Reis, concedida à jornalista Rita Lopes e publicada no jornal <i>Última Hora</i> , em 5 de abril do corrente	186	— nº 109/76, de autoria do Sr. Senador Ruy Santos, de adiamento da discussão do PLS nº 135/75	249
— nº 93/76, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Torres, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso do Comandante do 56º Batalhão de Infantaria, Coronel Carlos Fragomeni, proferido na Câmara Municipal de Campos pela passagem do 12º aniversário da Revolução e publicado no jornal <i>Monitor Campista</i> , em 1º de abril do corrente	186	— nº 110/76, de autoria do Sr. Senador Heitor Dias, solicitando sejam consideradas como licença para tratamento de saúde, as faltas às sessões verificadas no mês de março, num total de 8 dias, conforme atestado médico em anexo	269
— nº 94/76, do Sr. Senador Luiz Viana, solicitando a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 10/75	186	— nº 111/76, do Sr. Senador Daniel Krieger, solicitando autorização do Senado Federal para participar da Comitativa que acompanhará o Excelentíssimo Senhor Presidente da República na visita oficial que fará à República Francesa	356
— nº 95/76, de autoria do Sr. Senador Ruy Santos, de adiamento da discussão do PLS nº 6/75.	190	— nº 112/76, do Sr. Senador Accioly Filho, solicitando que o Projeto de Lei do Senado nº 74/76, seja anexado aos Projetos de Lei do Senado nºs 27, 40, 45 e 83, de 1974, 78, 177, 249 e 272, de 1975, 29, 37 e 48, de 1976	356
— nº 96/76, de autoria do Sr. Senador Benjamim Farah, solicitando que não sejam realizadas sessões do Senado no período de 12 a 16 do corrente (Semana Santa) e nem haja expediente em sua Secretaria, nos dias 15 e 16	198	— nº 113/76, do Sr. Senador Accioly Filho, solicitando que o Projeto de Lei do Senado nº 68/76, seja anexado aos Projetos de Lei do Senado nºs 36, de 1971, 47, de 1974, 211 e 252, de 1975	356
		— nº 114/76, de autoria do Sr. Senador Ruy Santos, de dispensa de interstício para o PDL nº 3/76	356
		— nº 115/76, de autoria do Sr. Senador Lázaro Barboza, de adiamento da discussão do PLS nº 22/74	368

	Pág.		Pág.
— nº 116/76, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, de adiamento da discussão do PLS nº 146/75	370	tado de Alagoas, no dia 26 do corrente, por ocasião do Primeiro Simpósio Universitário de Política e Informação Nacional	525
— nº 117/76, do Sr. Senador José de Magalhães Pinto, solicitando a reconstituição do Projeto de Decreto Legislativo nº 38/72, (nº 86-A, de 1972, na Câmara dos Deputados)	392	— nº 132/76, de autoria do Sr. Senador Petrônio Portella, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, dos discursos proferidos pelos Excelentíssimos Senhores Presidentes Giscard D'Estaing e Ernesto Geisel, respectivamente, da República da França e do Brasil, no dia 26 de abril em curso, no Aeroporto de Orly e no Palácio de Versalhes, na França	525
— nº 118/76, de autoria do Sr. Senador Petrônio Portella, de urgência para o PDL nº 3/76	392	— nº 133/76, do Sr. Senador Vasconcelos Torres, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso do Excelentíssimo Senhor Presidente da França, Giscard D'Estaing, por ocasião do banquete que lhe foi oferecido pelo Presidente Ernesto Geisel, dentro do programa de visita àquele País e publicado no jornal de Brasília, em 28 de abril de 1976	525
— nº 119/76, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, de adiamento da discussão do PLS nº 33/73	399	— nº 135/76, do Sr. Vasconcelos Torres, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, General Ernesto Geisel, proferido ontem no Hôtel de Ville, em Paris, agradecendo as homenagens que lhe foram prestadas pelo Conselho de Paris, e publicado no Jornal de Brasília, em 28 de abril de 1976.	525
— nº 120/76, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, de adiamento da votação do PLS nº 94/75	401	— nº 136/76, do Sr. Senador Petrônio Portella, solicitando a autorização do Senado Federal para participar da Comitativa que acompanhará o Excelentíssimo Senhor Presidente da República na visita oficial ao Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte.	526
— nº 121/76, de autoria dos Srs. Senadores Lourival Baptista e Ruy Santos, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da entrevista concedida pelo Presidente Ernesto Geisel à Televisão Francesa, e transmitida ontem pelo Canal 1, em Paris	417	— nº 137/76, do Sr. Senador Vasconcelos Torres, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da Ordem do Dia do Sr. Ministro da Aeronáutica, Brigadeiro Araripe Macêdo, baixada por ocasião das solenidades comemorativas do Dia da Aviação de Caça e publicada no jornal O Dia.	533
— nº 122/76, de autoria dos Srs. Senadores Lourival Baptista, e Ruy Santos, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da entrevista concedida pelo Presidente Ernesto Geisel ao Jornalista Alain Verneau, publicada hoje no jornal Le Figaro, de Paris	417	— nº 138/76, do Sr. Senador Vasconcelos Torres, solicitando a transcrição, nos anais do Senado Federal, do editorial intitulado "A visita à França", publicado no jornal O Globo, em 28 de abril de 1976.	534
— nº 123/76, de autoria dos Srs. Senadores Lourival Baptista e Ruy Santos, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da entrevista concedida ontem pelo Presidente Giscard D'Estaing, da França, e transmitida através de uma rede nacional de televisão	417	— nº 139/76, de autoria do Sr. Senador José Lindoso, de adiamento da discussão do PLC nº 12/75.	534
— nº 124/76, de autoria do Senador José de Magalhães Pinto, e outros Srs. Senadores, solicitando que no dia 6 de maio seja realizada sessão especial para comemorar o sesquicentenário da instalação dos trabalhos do Senado	434	— nº 140/76, de autoria do Sr. Senador José Lindoso, de adiamento da discussão do PLS nº 125/75.	535
— nº 125/76, de autoria do Sr. Senador Lourival Baptista e outros Srs. Senadores, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da saudação do Presidente Giscard D'Estaing e o agradecimento do Presidente Ernesto Geisel, quando de sua chegada ontem a Paris	482	— nº 141/76, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, de adiamento de discussão do PR nº 23/76.	561
— nº 126/76, de autoria do Sr. Senador José Lindoso, de adiamento da discussão do PLC nº 109/74	493	— nº 142/76, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, de adiamento da discussão do PR nº 24/76	561
— nº 127/76, de autoria do Sr. Senador José Lindoso, de adiamento da discussão do PLS nº 163/75	494	— nº 143/76, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, de adiamento da discussão do PR nº 25/76.	561
— nº 128/76, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, de adiamento da discussão do PR nº 28/76	514	— nº 144/76, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da publicação de O Estado de S. Paulo, de 28 de abril do corrente, sob o título "Ministro pe de cuidado para julgar subversão".	570
— nºs 129 e 130/76, de autoria do Sr. Senador José Lindoso, de dispensa de publicação para imediata discussão e votação, das redações finais dos PR nºs 19 e 20/76	515		
— nº 131/76, de autoria do Sr. Senador Otair Becker, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso proferido pelo Exmº Sr. Senador Magalhães Pinto, Presidente do Congresso Nacional, no Es-			

Pág.	Pág.
— nº 145/76, do Sr. Senador Accioly Filho, solicitando que o Projeto de Lei do Senado nº 79/76, seja anexado aos Projetos de lei do Senado nºs 128/74, 89, 164, 189, 197, 198 e 226/75, e 15/76.	570
— nº 146/76, do Sr. Senador Accioly Filho, solicitando que o Projeto de Lei do Senado nº 76/76, seja anexado aos Projetos de Lei do Senado nºs 27, 40, 65 e 83/74, 78, 177, 249, e 272/75, 259, 37, 48 e 74/76.	570
— nº 147/76, de autoria do Sr. Senador José Lindoso, de adiamento da discussão do PLC nº 101/75.	577
— nº 148/76, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro de dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o PLS nº 115/74.	598
— nº 149/76, de autoria do Sr. Senador José Lindoso, de dispensa de publicação para imediata discussão e votação, da redação final do PDL nº 4/76.	600
— nº 150/76, de autoria do Sr. Senador José Lindoso, para que seja submetido a votos, o PLS nº 115/74.	620
SENAC	
— 30º aniversário de criação do _____; discurso do Sr. Senador Mauro Benevides.	193
SENAR	
— Decreto que institui o _____; discurso do Sr. Senador Paulo Guerra.	92
VII CONGRESSO BRASILEIRO DE ASSEMBLÉIAS LEGISLATIVAS	
— Realização do _____; disc. do Sr. Senador Mauro Benevides.	257
SUDAM E SUFRAMA	
— Realizações do Ministério do Interior através da _____; discurso do Sr. Senador José Esteves.	301
TAXA DE LIXO	
— Cobrança da _____, na cidade do Rio de Janeiro; disc. do Sr. Senador Benjamim Farah.	7
TENENTE-BRIGADEIRO JOELMIR CAMPOS DE ARARIPE MACEDO	
— "Ordem do Dia", do _____, que se publica nos termos do Req. nº 64/76, de autoria do Sr. Senador Lourival Baptista e outros Srs. Senadores.	240
USINA SIDERÚRGICA DE TUBARÃO	
— Considerações sobre a localização e implantação da _____; disc. do Sr. Senador Dirceu Cardoso.	124
ZONA FRANCA DE MANAUS	
— Medidas do Governo que afetariam a _____; disc. do Sr. Senador José Lindoso.	581
— Idem, disc. do Sr. Senador José Esteves.	613

29ª Sessão da 2ª Sessão Legislativa da 8ª Legislatura, em 1º de abril de 1976

PRESIDÊNCIA DOS SRS. MAGALHÃES PINTO E WILSON GONÇALVES

Às 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Alexandre Costa — José Sarney — Helvidio Nunes — Mauro Benevides — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Ruy Carneiro — Marcos Freire — Paulo Guerra — Luiz Cavalcante — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Heitor Dias — Luiz Viana — Ruy Santos — Dirceu Cardoso — João Calmon — Amaral Peixoto — Roberto Saturnino — Benjamim Farah — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Magalhães Pinto — Orestes Quêrcia — Lázaro Barboza — Itálvio Coelho — Accioly Filho — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Lenoir Vargas — Otair Becker — Daniel Krieger — Paulo Brossard.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — A lista de presença acusa o comparecimento de 37 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário vai proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE OFÍCIO

Do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado autógrafa do seguinte projeto:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 13, DE 1976 (Nº 1807-B/76, na Casa de origem)

DE INICIATIVA DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Dispõe sobre gratificações na Justiça Eleitoral.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A gratificação de presença dos membros dos Tribunais Eleitorais, por sessão a que compareçam, até o máximo de 8 (oito) por mês, passa a ser calculada com a aplicação dos seguintes percentuais incidentes sobre o maior valor de referência, fixado em cumprimento à Lei nº 6.205, de 29 de abril de 1975:

I — Tribunal Superior Eleitoral: 80% (oitenta por cento);

II — Tribunais Regionais Eleitorais: 65% (sessenta e cinco por cento).

Parágrafo único. No período compreendido entre 90 (noventa) dias antes e 90 (noventa) dias depois de eleições que se realizem em todo o País, é de 15 (quinze) o máximo de sessões mensais remuneradas.

Art. 2º A gratificação mensal de Juizes Eleitorais passa a corresponder a 3 (três) vezes o maior valor de referência a que se refere o Art. 1º

Parágrafo único. As atividades de Escrivão Eleitoral, quando não correspondentes a cargo ou função de confiança, serão retribuídas com a gratificação mensal correspondente a 2 (duas) vezes o maior valor de referência, de que trata o Art. 1º.

Art. 3º O Procurador-Geral Eleitoral e os Procuradores Regionais Eleitorais, observado o limite máximo de sessões por mês, farão jus à gratificação de presença devida aos membros dos Tribunais perante os quais oficiarem.

Art. 4º A despesa resultante da aplicação desta lei será atendida com recursos orçamentários próprios.

Art. 5º Nos cálculos decorrentes da aplicação desta lei serão desprezadas as frações de cruzeiro.

Art. 6º As gratificações concedidas por esta lei vigorarão a partir de 1º de março de 1976.

Art. 7º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MENSAGEM Nº 58, DE 1976

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do artigo 51 da Constituição, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de proposta fundamentada do Senhor Ministro Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, o anexo projeto de lei que "dispõe sobre gratificações na Justiça Eleitoral".

Brasília, em 10 de março de 1976. — Ernesto Geisel

Ofício nº 89

Brasília, 18 de fevereiro de 1976

À sua Excelência o Senhor General-de-Exército Ernesto Geisel
Digníssimo Presidente da República

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo anteprojeto sobre gratificações na Justiça Eleitoral, a fim de que Vossa Excelência, se com ele concordar, se digne determinar providências para sua conversão na medida legislativa adequada.

A Justiça Eleitoral, como é sabido, não tem magistrados próprios. Seus Tribunais são integrados por Ministros do Supremo Tribunal Federal e do Tribunal Federal de Recursos, Desembargadores, Juizes de Direito e Juizes Federais, além de dois advogados, escolhidos pelo Presidente da República de listas tripliques organizadas pelo Supremo Tribunal Federal ou pelos Tribunais de Justiça dos Estados, conforme o caso.

Todos, enquanto integram os Tribunais Eleitorais pelo prazo mínimo de 2 anos e máximo de 4, acumulam tais atividades com as da Justiça Comum, ou com a de seus escritórios, no caso dos advogados. Como retribuição do trabalho prestado à Justiça Eleitoral, recebem uma gratificação de presença, por sessão a que compareçam, até o limite máximo de 15 por mês.

Tais gratificações, além de fixadas atualmente em importâncias não condizentes com as funções desempenhadas por magistrados dos mais altos Tribunais do País e dos Estados, em várias épocas deixaram de ser oportunamente revisadas. Mais de uma vez ficaram esquecidas, porque os membros dos Tribunais Eleitorais, não recebendo vencimentos nessa qualidade, não foram lembrados por ocasião da elaboração das leis do aumento.

Os Ministros do Tribunal Superior Eleitoral, recebem, atualmente, Cr\$ 149,00 por sessão a que compareçam; os membros dos Tribunais Regionais, Cr\$ 106,00 por sessão, observado, em ambos os casos, o limite de 15 sessões por mês.

O anteprojeto sana as duas falhas antes apontadas. Torna a gratificação condizente com a importância dos Tribunais, e o faz sem nenhuma inovação, pois cinge-se a adotar critérios, bases e limites já fixados para os órgãos de deliberação coletiva da Administração Pública Federal (Lei nº 5.708, de 4 de outubro de 1971 e Decreto nº 69.382 de 19 de outubro de 1971). Os aumentos futuros, por outro

lado, serão automáticos, tal como ocorre com aqueles órgãos de deliberação coletiva tomados como paradigmas.

Também na primeira instância, a Justiça Eleitoral funciona com magistrados e escrivães da Justiça comum. E, da mesma forma, a União paga-lhes uma gratificação, nesse caso, mensal.

Na lei eleitoral que inaugurou tal sistema (Decreto-lei nº 7.856, de 28-5-45), foram atribuídas gratificações de Cr\$ 1.000,00 e Cr\$ 800,00, respectivamente, aos Juizes e Escrivães Eleitorais, gratificações que correspondiam — considerado o maior salário mínimo, então vigente, de Cr\$ 380,00 (Decreto-lei nº 5.977, de 10-11-43) — a cerca de três vezes tal valor para os Juizes, e de duas vezes para os Escrivães.

Com o passar do tempo, tais gratificações sofreram sucessivas reduções no seu valor real, de sorte que, atualmente, com o maior salário mínimo fixado em Cr\$ 532,80, Juizes e Escrivães Eleitorais percebem, respectivamente, Cr\$ 430,00 e Cr\$ 192,00. A insignificância dos valores atuais dispensa comentários.

Nesse ponto, o anteprojeto pretende restabelecer a relação da referida primeira lei, de 1945, para que as gratificações mensais dos Juizes e Escrivães Eleitorais adquiriram a primitiva expressão.

Saliento, finalmente, que o anteprojeto, atendendo à orientação assentada pela Lei nº 6.205, de 29 de abril de 1975, tomou por base o valor de referência nele instituído, para fins que não os estritamente salariais, em substituição ao salário mínimo.

Aproveito-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de alta consideração e elevado apreço. — Xavier de Albuquerque, Presidente do Tribunal Superior Eleitoral.

(*As Comissões de Serviço Público Civil e de Finanças.*)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — O projeto que acaba de ser lido, nos termos da alínea b do inciso II do art. 141 do Regimento Interno, receberá emendas, perante a primeira comissão a que foi distribuído, pelo prazo de cinco sessões ordinárias.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — A Presidência comunica ao Plenário que determinou o arquivamento dos Ofícios S/8, de 1973 e S/34, de 1974, dos Governadores do Estado do Maranhão e do antigo Estado da Guanabara, respectivamente, solicitando autorização do Senado Federal para que aqueles Estados contratassem operação de empréstimo externo, uma vez que, até a presente data, não foi completada a documentação necessária à tramitação das matérias.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 60, DE 1976

Dá nova redação ao artigo 450 do Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Dá-se ao artigo 450 do Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, a seguinte redação:

“Art. 450. Ao empregado chamado a ocupar, em comissão, interinamente, ou em substituição eventual ou temporária, cargo diverso do que exercer na empresa, serão garantidas a contagem do tempo naquele serviço, bem como volta ao cargo anterior, além da remuneração correspondente ao cargo exercido nas condições acima.”

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Justificação

Objetiva a alteração ora proposta, possibilitar a todo empregado que venha a ocupar, em comissão, interinamente, ou em substituição, cargo diverso daquele constante de seu contrato de trabalho, a percepção da remuneração correspondente ao cargo exercido nessas condições.

Tal medida vem de encontro ao anseio de grande parcela dos empregados brasileiros, principalmente do setor bancário, e visa coibir abusos por parte de empregadores que, guindando funcionários a cargos mais elevados, interinamente ou em comissão, deixa de efetuar o pagamento de diferença salarial existente entre esses e os cargos efetivos, muito embora a designação desses empregados se perpetuam no tempo.

Ademais, frise-se, a jurisprudência trabalhista vem adotando a orientação no sentido de ser devida a diferença salarial apurada entre o cargo exercido interinamente ou em substituição, e aquele resultante do contrato de trabalho, orientação essa que, infelizmente, ainda não alcançou aqueles que exercem ou venham a exercer cargos em comissão.

Pelos motivos expostos, a fim de que os empregados não tenham que bater às portas do Poder Judiciário, para lograrem receber as diferenças salariais provenientes do exercício interino ou em substituição de cargos mais elevados, bem como, para possibilitar a percepção dessa diferença àqueles chamados a ocupar cargos em comissão, é que nos animamos a apresentar a medida legal ora proposta.

Com esse propósito, entregamos a presente proposição à consideração dos doutos na matéria e à deliberação soberana do Congresso Nacional.

Sala das Sessões, em 1º de abril de 1976. Orestes Quércia.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943

Consolidação das Leis do Trabalho

Art. 450. Ao empregado chamado a ocupar, em comissão, interinamente, ou em substituição eventual ou temporária cargo diverso do que exercer na empresa, serão garantidas a contagem do tempo naquele serviço, bem como volta ao cargo anterior.

(*As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.*)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 61, DE 1976

Dá nova redação ao art. 3º do Decreto-lei nº 389, de 26 de dezembro de 1968, que dispõe sobre a verificação judicial de insalubridade e periculosidade.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É dada ao caput do art. 3º do Decreto-lei nº 389, de 26 de dezembro de 1968, a seguinte redação:

“Art. 3º Os efeitos pecuniários, inclusive adicionais, decorrentes do trabalho nas condições da insalubridade ou da periculosidade atestadas, serão devidos a contar de dois anos anteriores à data do ajuizamento da reclamação.”

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

1. A redação atual do art. 3º, que se pretende modificar, é a seguinte:

“Art. 3º Os efeitos pecuniários, inclusive adicionais, decorrentes do trabalho nas condições de insalubridade ou da periculosidade atestadas, serão devidas a contar da data do ajuizamento da reclamação.”

Essa disposição do Decreto-lei nº 389, elidiu, para os efeitos do pagamento do adicional de insalubridade, o prazo prescricional de dois anos, em prejuízo dos trabalhadores que exercem suas funções com risco de vida e saúde. Foi, na verdade, injustiça clamorosa, contra a qual vem clamando a classe obreira atingida, em todos os recantos do País.

A disposição legal é, realmente, iníqua, como, aliás, outras disposições do mesmo diploma legal, especialmente o art. 4º, que man-

dava aplicar os princípios dessa malfadada lei aos procedimentos judiciais cujas sentenças não tivessem sido ainda executadas.

Contra tal aberração jurídica se manifestaram os Tribunais, sendo que a Suprema Corte, ao julgar o Recurso Extraordinário nº 72.200, relatado pelo Ministro Luiz Gallotti, proclamou a sua inconstitucionalidade, conforme se vê da respectiva ementa, assim redigida:

“Adicional de insalubridade. Inconstitucionalidade do art. 4º do DL 389, de 26-12-68, no tocante aos princípios de direito substantivo atingidos pelo mesmo decreto-lei.” (Acórdão de 27-10-1971, na Revista Trimestral de Jurisprudência, 60/266).

Pela Resolução nº 45/72, o Senado Federal suspendeu a execução do art. 4º, conforme se vê do *Diário Oficial da União*, de 28-9-1972.

Restou, entretanto, o art. 3º, objeto de vivas controvérsias na Justiça.

Realmente, tem inteira procedência a Federação dos Trabalhadores nas Indústrias no Estado de Pernambuco, quando, na representação que me encaminhou, faz as seguintes ponderações:

“A perícia não cria insalubridade e nem periculosidade, apenas constata o que já existe, devendo, portanto, os efeitos secundários da atividade perigosa ou insalubre retroagir aos dois anos não atingidos pela prescrição bienal.

“O fato gerador do direito da percepção do adicional é a atividade em trabalhos perigosos ou insalubres.”

No seu brilhantíssimo voto, no aresto proferido no Recurso Extraordinário nº 72.200, já esposara esta tese o eminente relator, Ministro Luiz Gallotti:

“O acórdão recorrido abrandou o preceito, mandando que os adicionais fossem pagos desde o ajuizamento da reclamação. Mas penso que deveria ter ido além, assegurando o direito dos empregados desde dois anos antes de tal ajuizamento, como fizera a Junta, dado que os adicionais anteriores estariam prescritos. É que a lei nova pode ter aplicação imediata, para alcançar os pleitos em curso, quanto às normas processuais, não, porém, quanto ao início da obrigação, que nasce do fato. Conheço do recurso e lhe dou provimento para restabelecer a decisão da Junta, declarando inconstitucional o art. 3º, caput, do DL 389, de 26-12-68.”

O voto do Ministro Thompson Flores foi também peremptório:

“2. Tenho que não pode prevalecer aquele preceito, dado que atenta contra o direito adquirido, assegurado por todas as Constituições, inclusive a vigente, art. 153, § 3º. Realmente, o direito ao adicional não emerge nem do procedimento judicial e muito menos da perícia técnica, que simplesmente o verifica.

Ela deflui de um fato, qual seja o empregado trabalhar em atividade especificada como insalubre, nos termos da lei.

Dessa situação fática promana o direito adquirido pelo empregador e o dever patronal de repará-lo com o acréscimo de seu salário.

E como tal direito não dependia de requisito outro, adquirido estava, na lição dos autores (Carlos Maximiliano, “Direito Intertemporal”, pág. 44 e segs.), integrava-se no seu patrimônio (Lei de Introdução ao Código Civil, art. 6º, § 2º), não poderia lei posterior limitá-lo.

Fazendo-o, o citado art. 3º, não pode prevalecer ante a garantia assegurada pela Constituição de 1967, vigente ao tempo, art. 150, § 4º.

3. Acompanho, pois, o voto do eminente relator, declarando a inconstitucionalidade apenas do art. 3º referido,

não se fazendo mister a do art. 4º, o qual só teria sentido se prevalecesse aquele.”

Também o Ministro Amaral Santos votou no mesmo sentido.

Entretanto, prevaleceu o voto do Ministro Eloy Chaves, o que levou o relator a modificar o seu entendimento, que ficou finalmente assim expresso:

“Por isso que o caso pode ter solução sem que se declare inconstitucional o art. 3º do DL 389, como bem se vê do voto do eminente Ministro Eloy da Rocha, adoto a conclusão de Sua Excelência e retifico a minha, nesse ponto. Fico, assim, fiel à norma sempre seguida pela Corte Suprema dos Estados Unidos e pela nossa, no sentido de que não se declara a inconstitucionalidade de um preceito legal, quando, sem ela, o litígio pode ter solução. Quando esta não for possível sem que se decida sobre a constitucionalidade do art. 3º, julgaremos então quanto a este (R.T.J., 60/273).”

De qualquer forma, ficou assegurado o direito adquirido daqueles que, à data da promulgação do Decreto-lei nº 389, já trabalhavam em atividades insalubres ou perigosas. A forma do art. 3º passou a incidir tão-somente a partir de sua promulgação.

Esse entendimento do art. 3º se fixou na jurisprudência do Tribunal Superior do Trabalho, que, em consequência, editou o Prejulgado nº 41, assim concebido:

“É constitucional o art. 3º do Decreto-lei nº 389, de 1968, ficando, todavia, superada a questão da inconstitucionalidade do art. 4º do mesmo Decreto-lei, face à Resolução nº 45/72, do Senado Federal, que suspendeu a vigência da referida norma, por força da decisão do Excelso Supremo Tribunal Federal.”

A questão voltou novamente ao Pretório Excelso, cuja jurisprudência fixou a seguinte inteligência do art. 3º:

“Recurso Extraordinário nº 79.922 — Relator: Ministro Aliomar Baleeiro — Ementa: Adicional de insalubridade. Se bem que plenamente constitucional, o art. 3º do Decreto-lei nº 389/68, não incide sobre casos anteriores à sua vigência. Art. 153, § 3º, da Constituição.” (Acórdão de 19-2-1975, no DJ de 21-3-1975, pág. 1.718.)

“Recurso Extraordinário nº 81.294 — Relator: Ministro Cunha Peixoto — Ementa: Adicional de insalubridade. Art. 3º do Decreto-lei nº 389/68. O empregado admitido anteriormente à vigência do citado Decreto-lei, tem direito adquirido aos adicionais de insalubridade.” (Acórdão de 2-10-1975, no DJ de 21-11-75, pág. 8.665.)

Assim, graças à jurisprudência reiterada e predominantemente não só do Tribunal Superior do Trabalho como do Supremo Tribunal, ficou firmado o princípio da constitucionalidade do art. 3º do Decreto-lei nº 389/68 que, como norma de direito material, não poderia alcançar o direito adquirido. Incidia a partir de sua promulgação, não atingidos os casos pretéritos.

Entretanto, mesmo firmada tal hermenêutica do dispositivo, não se pode contestar a grande injustiça contida na norma do art. 3º, cuja redação se pretende alterar.

Realmente, a insalubridade e a periculosidade constituem questão fática. Não decorrem nem da perícia, nem do ajuizamento da demanda.

Impõe-se, pois, a abolição do dispositivo iníquo, que afeta a saúde e mesmo a vida de milhares de trabalhadores brasileiros, que as colocam permanentemente em risco, para servir à economia brasileira, à qual seu trabalho é indispensável e de fundamental importância.

Por isso, nossa proposição, restabelece o direito anterior, mais justo e humano, a fim de declarar que os efeitos pecuniários

decorrentes do fato da insalubridade ou da periculosidade não se contam a partir do ajuizamento da reclamação, mas desde a sua própria existência, sujeitos, evidentemente, aos prazos prescricionais da legislação trabalhista, que é de dois anos.

O Brasil muito justamente se orgulha de sua legislação trabalhista, uma das mais avançadas do mundo.

Pois bem, o art. 3º do Decreto-lei nº 389/68 é um retrocesso, verdadeiro aleijão em nosso Direito do Trabalho, que deve ser extirpado, em benefício dos nossos foros de cultura jurídica e do mais sagrado direito dos trabalhadores, cujas atividades se desenvolvem, em contraste com as demais, numa faixa de graves riscos de vida e de saúde.

Por isso, a modificação do art. 3º do citado decreto-lei constitui justíssima aspiração de milhares e milhares de obreiros, em todas as regiões do nosso País.

Atendendo a essa aspiração, o Congresso Nacional demonstrará mais uma vez sua sensibilidade política e se engratecerá aos olhos da Nação, sobretudo perante os trabalhadores, alicerces do nosso poderio econômico, aos quais estará apenas fazendo elementar justiça.

Sala das Sessões, 1º de abril de 1976. — Nelson Carneiro.

(Às Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 62, DE 1976

Estabelece novo critério para a distribuição da contribuição sindical e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Contribuição Sindical, a que se refere o Capítulo III do Título V da Consolidação das Leis do Trabalho passa a ser distribuída da seguinte maneira:

I — 60% (sessenta por cento) para os Sindicatos;

II — 15% (quinze por cento) para as Federações;

III — 5% (cinco por cento) para as Confederações;

IV — 10% (dez por cento) para o Programa Especial de Bolsas de Estudo (PEBE);

V — 8% (oito por cento) para a Conta "Emprego e Salário", criada pela Lei nº 4.589, de 11 de dezembro de 1964;

VI — 2% (dois por cento) para o agente arrecadador, a título de Comissão.

Art. 2º O critério ora estabelecido vigorará a partir de 1º de janeiro de 1977.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

A contribuição sindical, nova denominação do imposto sindical criado pelo Decreto-lei nº 2.377/40, representa, até hoje, o principal sustentáculo das entidades sindicais brasileiras.

Todavia, a distribuição do tributo pelas entidades em foco ainda oferece distorções dignas de serem corrigidas, de modo a, pelo menos, reduzir os inconvenientes de sua obrigatória cobrança de padrões e empregados.

Uma das falhas mais criticadas na partilha da contribuição sindical diz respeito à destinação de 20% desta para a conta "Emprego e Salário", verdadeira sucessora do famigerado Fundo Sindical. Outro desfalque bastante expressivo decorre do deferimento do desconto de 6% a título de comissão bancária, em favor da Caixa Econômica ou do Banco do Brasil.

Finalmente, se considerarmos os relevantes serviços prestados pelo Programa Especial de Bolsas de Estudo (PEBE) e a necessidade de ampliar, ao máximo, o número de bolsas por ele concedidos aos trabalhadores e seus dependentes, forçoso será reconhecer-se que os atuais 3% da contribuição sindical atribuídos ao Programa precisam ser urgentemente aumentados.

O presente projeto, aproveitando uma das sugestões aprovada no II Congresso dos Gráficos, modifica o critério de distribuição da contribuição sindical, reduzindo as percentagens relativas à conta "Emprego e Salário" (utilizada como reforço das verbas do Ministério do Trabalho, inclusive em viagens e gratificações de Gabinete); e à comissão bancária e elevando as referentes ao PEBE (de 3 para 10%) e aos Sindicatos, estes últimos agora sujeitos aos novos encargos decorrentes do Plano de Valorização da Seção Sindical.

Confiamos, pois, na aprovação do presente projeto que, reformulando o critério de distribuição do antigo imposto sindical, proporcionará maiores recursos para que os Sindicatos e o PEBE executem seus programas de assistência aos trabalhadores brasileiros.

Sala das Sessões, em 1º de abril de 1976. — Franco Montoro.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943
Consolidação das Leis do Trabalho

CAPÍTULO III Da Contribuição Sindical

SEÇÃO I

Da fixação e do recolhimento da contribuição sindical

Art. 578 — As contribuições devidas aos sindicatos pelos que participem das categorias econômicas ou profissionais ou das profissões liberais representadas pelas referidas entidades, serão, sob a denominação de "Contribuição Sindical", pagas, recolhidas e aplicadas na forma estabelecida neste Capítulo.

NOTA

1) A designação de "contribuição sindical" em lugar de "imposto sindical" é criação do Decreto-lei nº 27, de 14 de novembro de 1966. Ver outrossim, o inciso V do art. 35 do Decreto-lei nº 229, de 28 de fevereiro de 1967.

2) Reza o art. 2º do Decreto-lei nº 300, de 28-2-67 (com a redação dada pelo Decreto-lei nº 563, de 30-4-69): "Aplicam-se à contribuição sindical as mesmas normas e princípios estabelecidos no art. 37 e seu parágrafo único da Lei nº 4.829, de 5 de novembro de 1965".

Art. 579. A contribuição sindical é devida por todos aqueles que participem de uma determinada categoria econômica ou profissional, ou de uma profissão liberal, em favor do sindicato representativo da mesma categoria ou profissão ou, inexistindo este, na conformidade do disposto no art. 591.

Art. 580. A contribuição sindical será paga de uma só vez, anualmente, e consistirá:

a) na importância correspondente à remuneração de um dia de trabalho, para os empregados, qualquer que seja a forma da referida remuneração;

b) para os agentes ou trabalhadores autônomos e para os profissionais liberais, numa importância correspondente a 10% (dez por cento) do maior salário mínimo vigente no País.

c) para os empregadores, numa importância proporcional ao capital da respectiva firma ou empresa, conforme a seguinte tabela progressiva:

Discriminação	Porcentagem
Capital até 50 (cinquenta) vezes o salário mínimo fiscal.....	0,5% do capital
Sobre a parte do capital, excedente de 50 (cinquenta) vezes o salário mínimo fiscal e até 1.000 (mil) vezes	0,1% do capital
Sobre a parte do capital excedente de 1.000 (mil) vezes o salário mínimo fiscal e até 50.000 (cinquenta mil) vezes	0,05% do capital
Sobre a parte do capital excedente de 50.000 (cinquenta mil) vezes o salário mínimo fiscal e até 500.000 (quinhentas mil) vezes, limite máximo para o cálculo do imposto	0,01% do capital

§ 1º É fixada em 1/25 (um vinte e cinco avos) do salário mínimo fiscal a contribuição mínima devida pelos empregadores, independentemente do capital social da empresa.

§ 2º Para efeito de cálculo da contribuição prevista na tabela constante da alínea c, considerar-se-á salário mínimo fiscal o maior salário mínimo mensal vigente no País arredondando para NCR\$ 1,00 (um cruzeiro novo), a fração porventura existente.

§ 3º Os agentes ou trabalhadores autônomos organizados em empresa, com capital registrado, recolherão a contribuição aos respectivos sindicatos, de acordo com a tabela constante da alínea c.

Art. 581. Para os fins da alínea c do artigo anterior, as empresas atribuirão parte do respectivo capital às suas sucursais, filiais ou agências, na proporção das correspondentes operações econômicas, do que darão conhecimento às delegacias regionais do Ministério do Trabalho e Previdência Social, ou às repartições autorizadas em virtude de lei nos Estados conforme a localidade da sede da empresa.

Art. 582. Os empregadores são obrigados a descontar da folha de pagamento de seus empregados, relativa ao mês de março de cada ano, a contribuição sindical por estes devida aos respectivos sindicatos.

§ 1º Considera-se um dia de trabalho para efeito de determinação da importância a que alude o inciso "a" do art. 580:

I — a importância equivalente a 1/30 (um trinta avos) do salário ajustado entre o empregador e o empregado, se este for mensalista;

II — a importância equivalente a uma diária ou a oito horas de trabalho normal, se o pagamento ao empregado for, respectivamente, feito por dia ou por hora;

III — a importância equivalente a 1/30 (um trinta avos) da quantia percebida no mês anterior, se a remuneração for paga por tarefa, empreitada ou comissão.

§ 2º Quando o salário for pago em utilidades, ou nos casos em que o empregado receba habitualmente gorjetas ou gratificações de terceiros, a contribuição sindical corresponderá a 1/30 (um trinta avos) da importância que tiver servido de base, no mês de janeiro, para a contribuição do empregado ao Instituto Nacional de Previdência Social.

Art. 583. A fixação da contribuição sindical devida pelos agentes ou trabalhadores autônomos e profissionais liberais, far-se-á mediante proposta elaborada pelos respectivos sindicatos e

submetida, dentro de 60 dias após a expedição da correspondente carta de reconhecimento, à aprovação do Departamento Nacional do Trabalho, no Distrito Federal, e das delegacias regionais do Ministério do Trabalho e Previdência Social (MTPS), ou das repartições estaduais autorizadas em virtude de lei, na forma das instruções expedidas pelo Ministro do Trabalho e Previdência Social.

Art. 584. Servirá de base para o pagamento da contribuição sindical, pelos agentes ou trabalhadores autônomos e profissionais liberais, a lista organizada pelos respectivos sindicatos e, na falta destes, pelas federações ou confederações coordenadoras da categoria.

Art. 585. Os profissionais liberais poderão optar pelo pagamento da contribuição sindical unicamente aos sindicatos das respectivas profissões.

Parágrafo único. Nessa hipótese, à vista da manifestação do contribuinte e da exibição da prova de quitação da contribuição, dada por sindicato de profissionais liberais, o empregador deixará de efetuar, no salário do contribuinte, o desconto a que se refere o art. 582.

Art. 586. A contribuição sindical devida pelos empregadores, empregados e agentes ou trabalhadores autônomos e pelos profissionais liberais, será recolhida, nos meses fixados no presente Capítulo, ao Banco do Brasil, ou, nas localidades onde não houver agência ou filial desse estabelecimento bancário, aos estabelecimentos bancários nacionais indicados pela autoridade regional do Ministério do Trabalho e Previdência Social (MTPS), os quais, de acordo com instruções que lhes forem expedidas, depositarão no Banco do Brasil, mediante guia, as importâncias arrecadadas.

§ 1º Em se tratando de empregador, agentes ou trabalhadores autônomos, ou profissionais liberais, o recolhimento será feito diretamente pelo contribuinte.

§ 2º Em se tratando de contribuição sindical devida pelos empregados, sua arrecadação, feita na forma do art. 582, será recolhida diretamente pelo empregador respectivo.

§ 3º O recolhimento da contribuição sindical descontada pelos empregadores aos respectivos empregados será efetuada no mês de abril de cada ano.

§ 4º O recolhimento da contribuição sindical pelos agentes ou trabalhadores autônomos e profissionais liberais realizar-se-á no mês de fevereiro de cada ano na forma do disposto no presente Capítulo.

§ 5º O recolhimento obedecerá ao sistema de guias, de acordo com as instruções expedidas pelo Ministro do Trabalho e Previdência Social.

§ 6º O comprovante de depósito da contribuição sindical, efetuado na forma deste Capítulo, será remetido aos respectivos sindicatos ou órgãos a que couber, na conformidade das instruções expedidas pelo Ministro do Trabalho e Previdência Social.

Art. 587. O recolhimento da contribuição sindical dos empregadores efetuar-se-á no mês de janeiro de cada ano, ou, para os que venham a estabelecer-se após aquele mês, na ocasião em que requeram às repartições o registro ou a licença para seu funcionamento, e será feito, diretamente, na conformidade do artigo anterior.

Art. 588. O Banco do Brasil abrirá uma conta corrente especial com juros, da contribuição sindical, em nome de cada uma das entidades sindicais, a que couber a contribuição sindical, reconhecidas pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, que, para esse fim, o cientificará das seguintes ocorrências: reconhecimento, fechamento, eleição, suspensão e destituição de diretores.

§ 1º As retiradas na conta corrente especial da contribuição sindical só serão admitidas mediante cheque assinado pelo tesoureiro da entidade sindical e visado pelo respectivo presidente.

§ 2º O Banco do Brasil remeterá ao Departamento Nacional do Trabalho, quando solicitado, os extratos de conta corrente das entidades sindicais.

Art. 589. Da importância anual da arrecadação da contribuição sindical será deduzida, em favor das entidades sindicais de grau superior, a percentagem de 20% (vinte por cento), cabendo 15%

(quinze por cento) à federação coordenadora das categorias à que corresponderem os sindicatos e os restantes 5% (cinco por cento) à respectiva confederação.

§ 1º As aludidas percentagens serão pagas diretamente pelo sindicato à correspondente federação e por esta à confederação legalmente reconhecida, devendo o pagamento ser feito até 30 dias após a data da arrecadação da contribuição sindical.

§ 2º Inexistindo federação legalmente reconhecida, a percentagem de 20% (vinte por cento) será paga integralmente à confederação relativa ao mesmo ramo econômico ou profissional.

§ 3º Na falta de entidades sindicais de grau superior, os sindicatos depositarão a percentagem que àquelas caberia na conta especial a que se refere o art. 590.

§ 4º A entidade sindical que não der cumprimento ao que determina o parágrafo primeiro deste artigo, ficará impedida de movimentar a respectiva conta bancária, sem prejuízo das penalidades previstas no art. 598.

Art. 590. Das importâncias recolhidas de acordo com o artigo 586, o Banco do Brasil transferirá a uma conta especial, denominada "Emprego e Salário", vinte por cento da contribuição sindical.

Art. 591. As empresas ou indivíduos, integrantes de categorias econômicas ou profissionais que não se tenham constituído em sindicato devem, obrigatoriamente, concorrer com a importância correspondente à contribuição sindical para a federação representativa do grupo dentro do qual estiver incluída na respectiva categoria de acordo com o plano de enquadramento sindical a que se refere o Capítulo II. Nesse caso, das importâncias arrecadadas, vinte por cento serão deduzidos em favor da respectiva confederação e vinte por cento para a conta "Emprego e Salário".

§ 1º Operar-se-á da mesma forma quando não existir a federação, cabendo a contribuição à confederação representativa do correspondente grupo do qual serão deduzidos vinte por cento para a conta "Emprego e Salário".

§ 2º Na hipótese de não haver sindicato nem entidade sindical de grau superior, a contribuição sindical do respectivo grupo será recolhida inteiramente em favor da conta "Emprego e Salário".

SEÇÃO II

Da aplicação da contribuição sindical

Art. 592. A contribuição sindical, feitas as deduções de que tratam os arts. 589 e 590, será aplicada pelos sindicatos:

I — De empregadores e de agentes autônomos:

- a) em serviços de assistência técnica e judiciária;
- b) na realização de estudos econômicos e financeiros;
- c) em bibliotecas;
- d) em medidas de divulgação comercial e industrial no País e no estrangeiro, bem como em outras tendentes a incentivar e aperfeiçoar a produção nacional;
- e) nas despesas decorrentes dos encargos criados pelo presente capítulo.

II — de empregados:

- a) em agência de colocação, na forma das instruções que forem expedidas pelo Ministro do Trabalho e Previdência Social;
- b) na assistência à maternidade;
- c) em assistência médica, dentária e hospitalar;
- d) em assistência judiciária;
- e) na manutenção de estabelecimentos de ensino, inclusive de formação profissional e, ainda, na qualificação de mão-de-obra;
- f) em cooperativa de crédito e de consumo;
- g) em colônias de férias;
- h) em bibliotecas;
- i) em finalidades esportivas e sociais;
- j) em auxílio-funeral;
- k) nas despesas decorrentes dos encargos criados pelo presente Capítulo.

III — dos profissionais liberais:

- a) em bibliotecas especializadas;
- b) em congressos e conferências;
- c) em estudos científicos;
- d) em assistência judiciária;
- e) em assistência médica, dentária e hospitalar;
- f) em auxílios de viagem;
- g) em cooperativas de consumo;
- h) em bolsas-de-estudo;
- i) na manutenção de estabelecimentos de ensino, inclusive de formação profissional e, ainda, na qualificação de mão-de-obra;
- j) em prêmios anuais científicos;
- k) em finalidades esportivas e sociais;
- l) em assistência à maternidade;
- m) em auxílio-funeral;
- n) nas despesas decorrentes dos encargos criados pelo presente Capítulo.

IV — dos trabalhadores autônomos:

- a) em assistência à maternidade;
- b) em assistência médica, dentária e hospitalar;
- c) em assistência judiciária;
- d) na manutenção de estabelecimentos de ensino, inclusive de formação profissional e, ainda, na qualificação de mão-de-obra;
- e) em cooperativas de crédito e consumo;
- f) em colônias de férias;
- g) em bibliotecas;
- h) em finalidades esportivas e sociais;
- i) em auxílio funeral;
- j) nas despesas decorrentes dos encargos criados pelo presente capítulo.

§ 1º A programação prevista neste artigo ficará a critério de cada sindicato que para tal fim obedecerá às peculiaridades, da respectiva categoria, sendo facultado ao Ministro do Trabalho e Previdência Social permitir a inclusão de novos programas, desde que assegurados os serviços assistenciais fundamentais da entidade.

§ 2º Os saldos verificados em cada exercício poderão ser mobilizados como recursos para aplicação nas despesas programadas nos orçamentos dos exercícios os subseqüentes, obedecida a destinação estabelecida neste artigo.

§ 3º Não mobilizados os saldos na forma do parágrafo anterior, serão os mesmos obrigatoriamente aplicados em bens patrimoniais destinados aos serviços do sindicato e em Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional.

Art. 593. As percentagens atribuídas às entidades sindicais de grau superior serão aplicadas de conformidade com o que dispuseram os respectivos conselhos de representantes.

Art. 594. (Revogado pela Lei nº 4.589, de 11 de dezembro de 1964).

SEÇÃO III

Da Comissão da Contribuição Sindical

Art. 595. (Revogado pela Lei nº 4.589, de 11 de dezembro de 1964).

Art. 596. (Idem).

Art. 597. (Idem).

SEÇÃO IV

Das penalidades

Art. 598. Sem prejuízo da ação criminal e das penalidades previstas no art. 553, serão aplicadas multas de 1/50 (um cinquenta avos) do salário mínimo a 20 (vinte) salários mínimos regionais, pelas infrações deste Capítulo, impostas pelas Delegacias Regionais do Trabalho.

Parágrafo único. A gradação da multa atenderá à natureza da infração e às condições sociais e econômicas do infrator.

Art. 599. Para os profissionais liberais, a penalidade consistirá na suspensão do exercício profissional, até a necessária quitação, e será aplicada pelos órgãos públicos ou autárquicos disciplinadores das respectivas profissões mediante comunicação das autoridades fiscalizadoras.

Art. 600. O pagamento da contribuição sindical efetuado fora do prazo do recolhimento referido neste Capítulo, quando espontâneo, será acrescido da multa de mora de dez por cento revertendo a importância correspondente a essa multa em favor do sindicato respectivo, ficando, nesse caso, o infrator, isento de outra penalidade.

§ 1º Na inexistência de sindicato, o disposto neste artigo será recolhido à respectiva federação e, na sua inexistência, à confederação respectiva.

§ 2º Não existindo sindicato ou entidade de grau superior será recolhido para a conta "Emprego e Salário".

SEÇÃO V Disposições gerais

Art. 601. No ato da admissão de qualquer empregado, dele exigirá o empregador a apresentação da prova de quitação da contribuição sindical.

Art. 602. Os empregados que não estiverem trabalhando no mês destinado ao desconto da contribuição sindical, serão descontados no primeiro mês subsequente ao do reinício do trabalho.

Parágrafo único. De igual forma se procederá com os empregados que forem admitidos depois daquela data e que não tenham trabalhado anteriormente nem apresentado a respectiva quitação.

Art. 603. Os empregadores são obrigados a prestar aos encarregados da fiscalização os esclarecimentos necessários ao desempenho de sua missão e a exhibir-lhes, quando exigidos, na parte relativa ao pagamento de empregados, os seus livros, folhas de pagamento e outros documentos comprobatórios desses pagamentos, sob pena da multa cabível.

Art. 604. Os agentes ou trabalhadores autônomos ou profissionais liberais são obrigados a prestar aos encarregados da fiscalização os esclarecimentos que lhes forem solicitados, inclusive, exibição de quitação da contribuição sindical.

Art. 605. As entidades sindicais são obrigadas a promover a publicação de editais concernentes ao recolhimento da contribuição sindical, durante três dias, nos jornais de maior circulação local e até dez dias da data fixada para depósito bancário.

Art. 606. Às entidades sindicais cabe, em caso de falta de pagamento da contribuição sindical, promover a respectiva cobrança judicial, mediante ação executiva, valendo como título de dívida a certidão expedida pelas autoridades regionais do Ministério do Trabalho e Previdência Social.

Art. 607. É considerado como documento essencial ao comparecimento às concorrências públicas ou administrativas e para o fornecimento às repartições paraestatais ou autárquicas, a prova da quitação da respectiva contribuição sindical e a de recolhimento da contribuição sindical, descontada dos respectivos empregados.

Art. 608. As repartições federais, estaduais ou municipais, não concederão registro ou licenças para funcionamento ou renovação de atividades aos estabelecimentos de empregadores e aos escritórios ou congêneres dos agentes ou trabalhadores autônomos e profissionais liberais, nem concederão alvarás de licença ou localização, sem que sejam exibidas as provas de quitação da contribuição sindical, na forma do artigo anterior.

Art. 609. O recolhimento da contribuição sindical e todos os lançamentos e movimentos nas contas respectivas são isentos de selos e taxas federais, estaduais ou municipais.

Art. 610. As dívidas no cumprimento deste Capítulo serão resolvidas pelo Diretor-Geral do Departamento Nacional do

Trabalho, que expedirá as instruções que se tornarem necessárias à sua execução.

(Às Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Os projetos lidos serão publicados e distribuídos às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 71, DE 1976

Nos termos do art. 282 do Regimento Interno, requero tenham tramitação conjunta os seguintes projetos:

Projeto de Lei do Senado nº 124, de 1975 e Projeto de Lei do Senado nº 144, de 1975.

Sala das Sessões, em 1º de abril de 1976. — Renato Franco, Presidente, em exercício, da Comissão de Economia.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — O requerimento será publicado e incluído em Ordem do Dia, nos termos do disposto no art. 279, II, c, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 72, DE 1976

Nos termos do art. 233 do Regimento Interno, requero transcrição nos Anais do Senado dos pronunciamentos feitos pelo Exmº Senhor Ministro das Minas e Energia, Shigeaki Ueki, e pelo Presidente da Companhia de Pesquisas de Recursos Minerais — CPRM —, Dr. Ivan Barreto de Carvalho, por ocasião da inauguração da Usina Engenheiro Adamir Gonçalves Chaves, em Patos de Minas, no dia 31 de março de 1976.

Sala das Sessões, em 1º de abril de 1976. — João Calmon — Virgílio Távora.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — De acordo com o art. 233, § 1º do Regimento Interno, o requerimento será submetido ao exame da Comissão Diretora.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 73, DE 1976

Nos termos do art. 233 do Regimento Interno, requero transcrição nos Anais do Senado do pronunciamento de Sua Excelência o Senhor Ministro do Trabalho proferido no Palácio do Planalto, por ocasião da criação do Serviço Nacional de Formação Profissional Rural.

Sala das Sessões, em 1º de abril de 1976. — Virgílio Távora.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — O requerimento lido será, nos termos regimentais, submetido ao exame da Comissão Diretora.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Benjamim Farah.

O SR. BENJAMIM FARAH (MDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

O que me traz à tribuna é uma ocorrência da Cidade do Rio de Janeiro. Quando se fez a fusão entre a Guanabara e o Estado do Rio, o Governo Federal anunciou que daria ajuda, para que o novo Governador daquela unidade federativa tivesse respaldo e pudesse atingir seu objetivo.

Há pouco tempo, o ilustre Almirante Faria Lima declarou que a fusão estava consolidada. A Cidade do Rio de Janeiro, entretanto, que em outros tempos foi a capital da República, depois se tornou um Estado florescente, dos mais bem organizados do País, com uma alta renda per capita, hoje, é um município muito esquecido e abandonado.

O Governo Federal, quando se transferiu para Brasília, deixou inúmeros prédios com uma grande capacidade ociosa. O prédio onde o Senado funcionou dezenas de anos, o Monroe, que foi teatro de grandes acontecimentos políticos e por onde passaram figuras notáveis da nossa história, está sendo demolido. Também demolida está sendo a Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, onde pontificaram figuras que marcaram época, como Miguel Couto, Antônio Austragésilo, Juliano Moreira, Brandão Filho, Benjamim Batista, Pinheiro Guimarães, não só o pai, mas também os seus ilustres filhos, Hugo e Luiz, e tantos outros.

Ora, numa cidade cheia de prédios públicos ociosos, o Prefeito atual do Rio de Janeiro compra um prédio muito longe do centro, lá num bairro distante, para transformá-lo no Palácio da Cidade, em que foi feita uma reforma caríssima, e que está sendo enriquecido com tapetes e quadros também muito caros. Ninguém sabe a quanto anda essa despesa, porque, hoje, nós não temos mais o direito de pedir uma informação. Em outros tempos, encaminhava-se um requerimento à Mesa, que procurava, através do Ministério da Justiça ou de outros Ministérios, informar às Casas Legislativas. Assim, não se sabe quanto se está gastando, mas o fato é que essa despesa é fabulosa.

Ora, se a Prefeitura do Rio de Janeiro comprou um palácio, gastando muito dinheiro com os concertos, tapetes, quadros e outras coisas, para melhor promover suas recepções, é que há abundância de dinheiro, a Prefeitura está bem. No entanto, o Sr. Prefeito cria uma taxa odiosa, a do lixo, que pode parecer, a esta Casa, um assunto miúdo, mas não o é, pois está causando repulsa em toda uma população de mais de 5 milhões de habitantes.

Não entendo esse paradoxo: a Cidade, cheia de prédios com capacidade ociosa, e estão demolindo edificações interessantes e tradicionais, como a Faculdade de Medicina e o Palácio Monroe. Aliás, é uma desgraça nesta País: lutamos contra a tradição! Enquanto em outros países há o respeito pelas coisas antigas e tradicionais, no Brasil, lutamos contra aquilo que constitui a nossa História. Vejam os Srs. Senadores, por exemplo, em Washington; o teatro em que foi assassinado o Presidente Abraão Lincoln permanece com as mesmas características — o mesmo camarote, as mesmas cadeiras, a bandeira e o retrato. Conserva-se tudo aquilo que existia no momento da tragédia. A casa em frente, para onde foi levado Lincoln, está com a mesma estrutura e composição, até a cama em que morreu Lincoln. Mas, no Brasil, costumamos destruir aquilo que faz um pouco a nossa História.

Com essa voracidade de destruição, chego a crer que temos muito dinheiro na Prefeitura, tanto que o Prefeito pode comprar um prédio caro, para ser o Palácio da cidade, quer dizer, mais um ônus para o povo carioca, direi mesmo, para o povo brasileiro, porque todos os brasileiros são um pouco carioca, — eu acho que posso afirmar sem receio — amam a terra carioca.

O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. BENJAMIM FARAH (MDB — RJ) — Com muito prazer.

O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA) — Com o apreço que tenho por V. Ex^a e com o devido respeito, eu queria dizer que isso é o preço do progresso. A cidade onde nasci, a minha pequenina Casa Nova, com mais alguns meses, vai ser destruída e coberta pelo São Francisco, como consequência da construção da Barragem de Sobradinho.

O SR. BENJAMIM FARAH (MDB — RJ) — Muito obrigado pelo aparte de V. Ex^a

Sr. Presidente, a Cidade do Rio de Janeiro merece um tratamento especial. Essa taxa imposta pelo Prefeito é uma taxa sem critério, criada assim às pressas, creio que até à revelia do honrado Governador do Estado do Rio, que, serei justo em dizer, está envidando esforços para arrumar a casa, para fazer uma administração digna, para, enfim, atingir os objetivos que levaram o Governo Federal a proceder àquela fusão.

Ora, Sr. Presidente, acho que a terra carioca merecia tratamento melhor, porque ela é, realmente, uma querida porção do Brasil. Tudo o que há de mais importante em nossa História ocorreu precisamente no Rio de Janeiro, e lá é o maior centro de cultura. Ali está a Academia de Letras — e temos, aqui em nosso plenário, o acadêmico e imortal Luiz Viana — ali estão as Faculdades de Medicina, de Direito, e outros; as mais belas praias do Brasil e do mundo. A terra carioca, com aquele povo tão delicado e tão bravo, merece um carinho todo especial, não só do Governador do Estado do Rio de Janeiro, a quem apelo nesta hora, para que contenha um pouco os desmandos do seu Prefeito, mas, do Senhor Presidente da República, — que acredito igualmente ame o Rio — para quem também apelo, no sentido de que olhe um pouco para os cariocas, que não permita que se submeta aquele grande povo a tantos sacrifícios, a tantos reveses e a tantos sofrimentos. Acho que, se o Senhor Presidente da República determinar que se suspenda a chamada taxa de lixo, tão odiada e tão combatida pelo povo carioca e pela nossa imprensa, que vem fazendo uma campanha, também, seria contra os erros do Prefeito. Sua Excelência irá ao encontro dos desejos desse grande povo, que ama com tanto calor a nossa Pátria.

O Sr. Luiz Cavalcante (ARENA — AL) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. BENJAMIM FARAH (MDB — RJ) — Com muito prazer.

O Sr. Luiz Cavalcante (ARENA — AL) — Para honra minha, também sou um pouco carioca, meu eminente colega. Vivi na sua terra mais de 20 anos. Por isso me arroguei o direito de intrometer-me no seu discurso. Intrometi-me para frisar o seguinte: ainda ontem, ou anteontem, o Senhor Presidente da República fez uma recomendação geral aos Governadores dos Estados para que apressem as obras públicas em suas respectivas capitais, mormente aquelas que atrevancam e enfeiam as ruas, em consequência de escavações na via pública. Tenho para mim que o Senhor Presidente da República, também, muito bem avisado seria se fizesse uma específica recomendação ao Prefeito da terra carioca, no sentido de rever essa famigerada taxa de lixo, que está atravessada — esta é mesmo a expressão — que está atravessada na garganta de todo o povo carioca. Junto, portanto, o meu pálido apoio no apelo que V. Ex^a dirige, nesta oportunidade, ao Senhor Presidente da República. Muito grato a V. Ex^a.

O SR. BENJAMIM FARAH (MDB — RJ) — Agradeço, sinceramente, a sua interferência. Ela é uma prova evidente de que não se rebela contra essa decisão do Prefeito do Rio de Janeiro apenas o MDB, através dos seus representantes, nesta e na outra Casa do Congresso Nacional, na Câmara Federal, na Assembléia Legislativa, do Estado da Guanabara também. É aqui, nesta Casa, tivemos oportunidade de ouvir, por mais de uma vez, o nobre Senador Danton Jobim que vem tomando igual posição, e que através de seus discursos, dos seus belos pronunciamentos, tem defendido, com bravura e dignidade, o povo carioca.

Não é só o MDB que está contra esta decisão; está contra a mesma também a ARENA, os representantes da ARENA, na Assembléia do Estado do Rio...

O Sr. Luiz Cavalcante (ARENA — AL) — Os representantes da ARENA e o grande eleitorado da ARENA.

O SR. BENJAMIM FARAH (MDB — RJ) — ...a ARENA, da Assembléia Legislativa do Estado do Rio, a ARENA na Câmara dos Deputados, a ARENA no Senado da República, através da solidariedade do nobre Sr. Senador Luiz Cavalcante.

Por isso, Sr. Presidente, não é apenas um Partido, mas os dois Partidos que vão ao encontro dos anseios do povo carioca. Toda a população do Estado do Rio está contra esta decisão porque ela não só sobrecarrega de taxas, não previstas pelo Governo do Estado nem pelo Governo Federal, mas sobrecarrega o povo do Rio de Janeiro.

Não sei o que virá depois disso. O fato é que o desejo do povo, nesta hora, já que o Prefeito está surdo, indiferente, aos seus anseios é que o Presidente da República tome uma decisão nesse sentido. Este é o apelo que dirijo, daqui desta tribuna, ao Senhor Presidente da República, a fim de que venha acudir ao povo do Rio de Janeiro (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mattos Leão.

O SR. MATTOS LEÃO (ARENA — PR. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Na análise dos movimentos políticos da República Brasileira constata-se, sob o ponto de vista histórico e também sociológico, uma realidade que extirpa de qualquer conceito intelectualmente isento a palavra militarismo.

Realmente, não de constatar todos que as Forças Armadas brasileiras atuaram sempre como organização institucional à qual recorre a Nação, quando as representações políticas fraquejam e se armam ameaças internas de decomposição econômica e social. E, quando chamadas a essa interveniência, jamais atuaram irmanadas por objetivos outros que não o de obter um grau mais apurado de organização social, como condição para um estágio político superior, capaz de preservar valores históricos e impedir o caos.

Concordamos com os analistas políticos que vêem nessa atuação das Forças Armadas um reflexo da sua própria composição e origem, libertas de qualquer outra ingerência que não seja a vocação dos seus integrantes para a carreira das armas, tendo como denominador comum o patriotismo e o desprendimento pessoal.

Analise-se o mais alto quadro do oficialato das Forças Armadas brasileiras e encontrar-se-á uma síntese do próprio Brasil. Estão lá representados os vários Estados, as mais diversas origens étnicas e uma variada gama de raízes sociais, de forma a demonstrar que o militar brasileiro não representa uma elite pela origem, nem uma elite pela conquista, mas tão somente uma elite pela ação positiva, pela sua consciência política estável, culta e responsável. E, acima de tudo representativa, porque se ampara nos anseios nacionais e só com eles se compromete, validando com veemência o dito de que as Forças Armadas são o povo fardado.

Este preâmbulo, Sr. Presidente, vem a propósito do voto de congratulações que desejamos dirigir a todos os oficiais que acabam de ser promovidos por Sua Excelência o Senhor Presidente da República, alguns deles ao pináculo das respectivas carreiras, passando a integrar os altos conselhos militares ou assumindo atribuições em cargos de relevo para a manutenção da ordem e endosso do progresso brasileiro.

Ao nos parabenizarmos com esses concidadãos, que chegam ao final de carreira com os cabelos enbranquecidos, com a fortuna pessoal da honradez, com a consciência do dever cumprido, queremos também realçar a sabedoria do critério que orienta o sistema de promoções nas Forças Armadas brasileiras.

Não se chega ao alto sem esforços. As oportunidades são idênticas. Ninguém se perpetua no ápice. Cada qual palmilhando com segurança e desprendimento um caminho onde só imperam estímulos de mérito e antiguidade.

Congratulamo-nos com todos os oficiais promovidos.

Congratulamo-nos pelo desprendimento, com os familiares do militar, para quem a promoção, recebida com alegria, é muitas vezes

um abdicar do convívio com o esposo ou pai, tanto mais vai ele se envolver nas responsabilidades do posto e do cargo.

Como paranaense, Sr. Presidente, queremos nos congratular, em particular, com um oficial coestaduano que é o único, a partir de agora, a integrar o Alto Comando do Exército, sobre cuja figura nos permitimos fazer análise mais ampla, eis que a sua biografia sintetiza tudo quanto afirmamos sobre o que é o militar brasileiro.

Queremos falar do General-de-Exército Ayrton Pereira Tourinho; da sua luta e de sua família; esta, inteiramente envolvida pela carreira militar, num profissionalismo que jamais foi recompensado com bens de fortuna, apesar dos altos cargos, porque dignificadamente sempre teve como única diretriz o cumprimento fiel dos juramentos de defesa aos interesses do Estado e da Nação.

Os Tourinho chegaram ao Paraná em 1870, com o Capitão Francisco Antônio Monteiro Tourinho que, após casar-se em Antonina, desenvolveu ampla folha de serviços como construtor de estradas, desbravando o Paraná, e como fiscal das colônias militares nas regiões do Chopim, Chapecó e Jataizinho. Foi oficial de Estado-Maior de primeira classe, engenheiro militar, membro do Instituto Politécnico Brasileiro, Cavaleiro da Ordem de São Bento de Aviz. Fluminense por nascimento, foi no Paraná que deixou marcada sua vida, pela obra que realizou e pela descendência que gerou. Foi o mentor da construção da Estrada de Dona Francisca, entre Rio Negro e Joinville; da Estrada da Graciosa, obra de engenharia notável e maravilhosa que liga Antonina a Curitiba, e o trecho da chamada Estrada de Mato Grosso, que substitui os caminhos de tropeiros entre Curitiba e Ponta Grossa.

Um dos filhos desse Capitão Francisco Antônio Monteiro Tourinho foi o General Plínio Alves Monteiro Tourinho, que seria o genitor de Ayrton Pereira Tourinho, que hoje qualificamos como síntese da honradez e do desprendimento que caracterizam o militar brasileiro.

Plínio Tourinho foi um homem que marcou profundamente a vida e a história da gente paranaense. Engenheiro civil e militar, foi um dos fundadores da Universidade Federal do Paraná e da Escola de Engenharia, na qual lecionou como Catedrático de Astronomia e Geodésia durante 37 anos, sendo seu Diretor diversas vezes.

Em 1930, chefiou o movimento revolucionário no Paraná, depondo o então Presidente Afonso Alves de Camargo, assumindo a Administração do Estado. Em 1932, rompeu com Getúlio Vargas, foi preso e mandado para a Capital Federal. Em 1933, foi eleito Deputado à Constituinte, exercendo o mandato até 1937.

Desta figura ilustre que foi o General Plínio Alves Monteiro Tourinho e de seu casamento com a Professora Normalista Esther Pereira Tourinho, das tradicionais famílias Pereira, de Paranaguá, e Ferreira, de Morretes, nasceram três filhos homens e oito mulheres.

Os três homens chegaram ao generalato: Ayrton, a quem hoje homenageamos, Luiz Carlos e Plínio Francisco, ambos da Engenharia e hoje na reserva.

O Sr. Luiz Cavalcante (ARENA — AL) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MATTOS LEÃO (ARENA — PR) — Com muito prazer, nobre Senador.

O Sr. Luiz Cavalcante (ARENA — AL) — Servi com o Tenente Ayrton Pereira Tourinho no 2º Batalhão de Pontoneiros, em Cachoeira do Sul, no ano de 1940; servi depois com o Capitão Ayrton Pereira Tourinho, no ano seguinte, 1941, no 1º Batalhão Rodoviário, em Curitiba, capital do seu Estado, meu nobre colega. É ele na verdade, um oficial excepcional, estrela de primeira grandeza, que surge agora na constelação dos Generais-de-Exército. Associe-me, integralmente, à homenagem que V. Ex^a rende, nesta oportunidade, à Família Tourinho e, em particular, ao General-de-Exército Ayrton Pereira Tourinho.

O SR. MATTOS LEÃO (ARENA — PR) — Grato a V. Ex^a, Senador Luiz Cavalcante. Incorporo à minha modesta homenagem o aparte de V. Ex^a.

O Sr. Alexandre Costa (ARENA — MA) — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. MATTOS LEÃO (ARENA — PR) — Com muito prazer.

O Sr. Alexandre Costa (ARENA — MA) — Nobre Senador Mattos Leão, como legítimo representante do Estado do Paraná, V. Ex^a faz bem, faz justiça quando presta esta justa homenagem ao General Ayrton Pereira Tourinho, no momento em que S. Ex^a é promovido ao mais alto escalão do Exército brasileiro. Conforme V. Ex^a descreve, o General Tourinho pertence a uma família ilustre, de grande tradição, que há mais de um século vive no Paraná, em evidência, prestando reais serviços àquele Estado e ao Brasil. Associando-me às homenagens que V. Ex^a presta, neste momento, ao General Ayrton Pereira Tourinho, congratulo-me, em meu nome, pois tenho a honra de privar da amizade desse grande militar, e em nome do Maranhão, que represento nesta Casa, com o Paraná pela presença de tão ilustre filho na cúpula das Forças Armadas brasileiras...

O Sr. José Sarney (ARENA — MA) — V. Ex^a também fala em meu nome.

O Sr. Alexandre Costa (ARENA — MA) — ... e com o ilustre homenageado, por ter galgado o cume de sua carreira, graças ao seu brilho, seu talento, sua capacidade e sua conduta.

O SR. MATTOS LEÃO (ARENA — PR) — Muitíssimo obrigado, eminente Senador Alexandre Costa, pelo aparte, quando homenageamos um paranaense que galga o mais alto posto do Exército brasileiro.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MATTOS LEÃO (ARENA — PR) — Tem o aparte o nobre Líder Virgílio Távora.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Eminente Senador, neste momento — acreditamos que — dos páramos do além com que satisfação o Coronel Tourinho vê V. Ex^a exaltar, nesta Casa, uma família que tanto dignifica o Paraná. E neste instante, ao assim nos pronunciarmos, lembramo-nos da figura patriarcal do homem que enfrentou todas as vicissitudes antes de 30, que nunca arredou o pé daquilo que convicção era sua, entranhada, que participante ativo foi da Revolução de 30, que injustiçado, caluniado, nunca se arredou daquela trilha que havia sido traçada. Nós, que pertencemos à antiga UDN, em tempo já recuado, aprendemos a admirar no velho Plínio aquele jequitibá que nunca se arreceava das tempestades e dos raios que próximos se avizinhavam. E que orgulho deve ter esse homem quando vê a segunda geração, seus filhos, lhe seguirem o exemplo, como Ayrton, que hoje, aqui, por V. Ex^a homenageado é o Comandante de Luiz Cavalcante, como nosso foi durante tanto tempo, já que pertencemos à mesma Arma, que amigos fomos e somos de há muito tempo, só loas podemos entoar a ação de V. Ex^a. Se há homenagem justa a ser prestada a alguém que hoje atinge o escalão maior do Exército, esta homenagem realmente se dirige a Ayrton Pereira Tourinho que estendida pedimos, seja a Belfort Bethlem e a Ariel Pacca.

O SR. MATTOS LEÃO (ARENA — PR) — Grato a V. Ex^a

O Sr. Paulo Guerra (ARENA — PE) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MATTOS LEÃO (ARENA — PR) — Com muito prazer, Senador Paulo Guerra.

O Sr. Paulo Guerra (ARENA — PE) — No momento em que V. Ex^a presta homenagem aos militares recém-promovidos, subscrevo integralmente o preâmbulo do seu discurso, e felicito o Exército Brasileiro pelas promoções, não somente a do General Ayrton Pereira Tourinho, como a dos seus companheiros de quatro estrelas, o General Fernando Belfort Bethlem, atualmente Comandante Militar da Amazônia e uma das figuras mais proeminentes deste País no setor da vida militar, e o General Ariel Pacca da Fonseca, democrata, disciplinado, homem que forma, juntamente com os seus dois colegas, a elite do Exército nacional.

O SR. MATTOS LEÃO (ARENA — PR) — Grato a V. Ex^a.

O Sr. José Sarney (ARENA — MA) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MATTOS LEÃO (ARENA — PR) — Com prazer, nobre Senador José Sarney.

O Sr. José Sarney (ARENA — MA) — O ilustre Senador Alexandre Costa já trouxe a palavra do Maranhão e da Bancada do nosso Estado à homenagem que V. Ex^a presta ao General Ayrton Pereira Tourinho. Registro, para que conste dos Anais, a minha manifestação pessoal de admiração ao General Tourinho, exemplar soldado, exemplar chefe de família e exemplar cidadão, bem como aos eminentes militares generais Ariel Pacca e Fernando Belfort Bethlem, que honram as Forças Armadas. Muito obrigado.

O Sr. Benjamim Farah (MDB — RJ) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MATTOS LEÃO (ARENA — PR) — Dou o aparte a V. Ex^a

O Sr. Benjamim Farah (MDB — RJ) — Também manifesto minha solidariedade à homenagem em que V. Ex^a está exaltando a figura de um grande General, o General Ayrton Pereira Tourinho, que estirpe admirável, conforme acabou de citar. V. Ex^a ainda citou os irmãos do General Tourinho, Francisco e Luiz Carlos, este último também General e meu grande companheiro na Câmara dos Deputados. S. Ex^a comigo militou no Partido, e dele tenho a melhor impressão. Ali, na Câmara dos Deputados, o General Luiz Carlos Tourinho deixou a marca da sua inteligência, da sua capacidade de trabalho e da sua dignidade.

O General Ayrton Pereira Tourinho, que agora chega a General-de-Exército, é realmente um chefe militar que merece respeito, inspira confiança e admiração.

Essa promoção causou grande alegria em toda esta Casa, como também nos alegrou a do General Ariel Pacca da Fonseca, eminente figura do Exército, atualmente servindo em São Paulo, homem de cultura, sereno, patriota, alto padrão de militar. E por igual nos alegrou a promoção do General Fernando Belfort Bethlem, destacado no Comando Militar da Amazônia. Essas três promoções, como as demais, merecem nosso respeito e nossos aplausos, porque — graças a Deus — o militar brasileiro tem grande vocação democrática.

Assim, aqui reafirmamos o nosso crédito de confiança nos militares do Exército, da Aeronáutica e da Marinha, todos eles, patriotas e honrados, serão sempre os baluartes das nossas instituições.

O SR. MATTOS LEÃO (ARENA — PR) — Grato a V. Ex^a pelo aparte.

Sr. Presidente, Luiz Carlos Pereira Tourinho, Professor e Diretor da Escola de Engenharia da Universidade Federal do Paraná, Presidente do Instituto de Engenharia do Paraná e Presidente do Instituto Histórico e Geográfico do Paraná, militou e milita ainda na política paranaense, com grande relevo.

Foi Deputado Federal — como bem citou o nobre Senador Benjamim Farah — Diretor do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado, aparecendo, hoje, como civil, entre os líderes de opinião e militância na vida pública paranaense.

A carreira das armas cercou o General Ayrton Pereira Tourinho não apenas pela ascendência e pela escolha unânime dos três irmãos, filhos de Plínio Alves Monteiro Tourinho. Seu tio, General Mário Alves Monteiro Tourinho, foi um dos heróis do Cerco da Lapa, ao lado do General Carneiro. Participou da cruenta Campanha do Contestado, formando nas colunas de Estilac Leal. Advindo a Revolução de 1930, na qual foi líder junto com seu irmão Plínio, assumiu a Interventoria federal do Estado, que deixou dois anos após, como pacificador e administrador de visão.

No próprio casamento, o General Ayrton Pereira Tourinho convive com militares tradições. Sua esposa, Dona Gleusa Giordano Medeiros é filha do heróico Capitão Osmã Medeiros, brutalmente assassinado em Curitiba no final de um comício realizado dias antes da Revolução de 1930.

E, pelo respeito e pelo amor que essa notável família revela à carreira das armas, o General Ayrton Pereira Tourinho teve três de suas irmãs casadas com militares notáveis. Um deles é o General Reinaldo de Melo Almeida, atual Comandante do I Exército, cuja figura ilustre e atuante dispensa maiores referências. Outro, foi o General Roberto Uchôa Cavalcanti de Albuquerque, já falecido. Finalmente, é cunhado, também, do General Iberê de Mattos, hoje na reserva, ex-Prefeito da Capital do Paraná.

Envolvido, assim, pela honrificação da carreira militar, Ayrton Pereira Tourinho chega ao mais alto cargo do Exército brasileiro com grande destaque, angariado não pela tradicionalidade, mas pela rigorosa observância do dever, ao longo de relevantes serviços.

Nasceu Ayrton Pereira Tourinho em 13 de março de 1915, em Curitiba, cursando seus primeiros estudos em colégios públicos, como eram o Grupo Escolar Anexo à Escola Normal e o Ginásio Paranaense, como permitiam as posses do General Plínio Alves Monteiro Tourinho.

Em 1931, matriculou-se no Curso Anexo da Escola Militar do Realengo, saindo aspirante da arma de Engenharia em 1934.

Como Oficial, serviu no 5º Batalhão de Engenharia, trabalhando na construção das Rodovias Curitiba—Capela da Ribeira e Curitiba—Joinville e, mais tarde, no 3º Batalhão de Engenharia, sediado em Cachoeira. Já no posto de Coronel, comandou o 2º Batalhão Ferroviário de Rio Negro, que construiu a linha entre aquela cidade e Lages, em Santa Catarina, cargo no qual teve relevante atuação no Movimento Revolucionário de 1964. No decorrer dos anos de oficialato, fez cursos da Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais, Escola de Comando e Estado-Maior e Escola Superior de Guerra, da qual foi Instrutor durante certa época, retirando-se para assumir o cargo de Adido Militar junto à Embaixada do Brasil no Chile.

Em 1966, durante o Governo do Marechal Castello Branco, foi promovido a General-de-Brigada, tendo como primeiro Comando o Grupamento Militar da Amazônia, onde ficou por dois anos. Assumindo, após, a Chefia do Departamento de Vias e Transportes da Diretoria de Engenharia do Exército, em sua gestão gravou, novamente, seu nome na história do Paraná, concluindo a Rodovia Ponta Grossa-Foz do Iguaçu. Promovido a General-de-Divisão em 1971, assumiu o Comando da 5ª Região Militar, no qual permaneceu durante quatro anos, marcando sua atuação como líder militar isento e correto, impermeável aos envoltivos menores da vida social ou política.

Transferido, então, para o Departamento de Pessoal do Exército, do qual é interinamente o Chefe, aí o encontrou o Governo de Sua Excelência o Presidente Ernesto Geisel para esta promoção a General-de-Exército, que coroa toda uma vida de trabalhos e dedicação à Pátria.

Foi agraciado com as ordens de Comendador do Mérito Militar, Comendador do Mérito Naval, Comendador da Ordem de

Rio Branco, Medalha Militar com Passador de Ouro, Medalha de Guerra, Medalha do Pacificador, Medalha "Estrella ao Mérito Militar" do Chile.

Fizemos questão de detalhar, Srs. Senadores, o máximo que nos é dado da vida desse paranaense que tanto nos orgulha, assim como a todos seus outros conterrâneos. Queremos, nós, também, que dele se orgulhem todos os brasileiros. Porque o General-de-Exército Ayrton Pereira Tourinho é o protótipo, o paradigma, o modelo do militar brasileiro. E sua carreira, os seus esforços e a sua ascensão, são uma crônica do que é a vida militar neste País, onde as Forças Armadas representam uma garantia perpétua de liberdade e justiça.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. MATTOS LEÃO (ARENA — PR) — Somente peço a V. Exª que seu aparte seja conciso e rápido.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — Nobre Senador Mattos Leão, procurarei sintetizar o máximo possível o registro do meu júbilo pelo fato que V. Exª está a exaltar nesta oportunidade. No entanto, V. Exª há de reconhecer que o fato possui dimensão tão grande que extravasa o júbilo dos paranaenses, e assim, não podemos, apenas num minuto, dizer da alegria, do grande contentamento que sentimos. E, me parece, V. Exª não deve ter esta preocupação, porque, em várias oportunidades, a Casa tem extrapolado, tem ultrapassado o Regimento, para poder registrar os grandes acontecimentos. Tenho a convicção de que a Mesa será tolerante e dará o tempo necessário para que V. Exª possa retratar com fidelidade este grande acontecimento nesta tarde. Na grata oportunidade em que V. Exª, interpretando o sentimento da gente paranaense, registra e exalta a justa e meritória promoção do General Ayrton Pereira Tourinho para o último degrau da carreira do Exército brasileiro, nós não poderíamos deixar, como catarinenses e como amigos pessoais do General Tourinho, de nos associar, pedir permissão para inserir no brilhante discurso de homenagem de V. Exª a nossa alegria pela justa promoção que atinge, também ao Estado de Santa Catarina. Tive oportunidade de conhecer rapidamente o General Ayrton Pereira Tourinho quando prestávamos a nossa colaboração ao desporto do Paraná. Posteriormente, quando dirigíamos a cidade de Blumenau e o General Ayrton Pereira Tourinho comandava a 5ª Região, tivemos a grata oportunidade de estreitar o nosso relacionamento e contar com a sua colaboração em favor da nossa administração da Cidade de Blumenau. E de ver, também, o seu trabalho em favor do Estado de Santa Catarina. Por estas razões e muitas outras que poderíamos catalogar em abono a este grande cidadão, a este exemplar chefe de família, a este democrata, a este grande soldado, externarmos o nosso júbilo, a nossa alegria pela homenagem que, tenho a certeza, é a homenagem do povo catarinense.

O SR. MATTOS LEÃO (ARENA — PR) — Muito grato a V. Exª pelo seu aparte.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Concede-me um aparte, nobre Senador?

O SR. MATTOS LEÃO (ARENA — PR) — Com muito prazer.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Apenas, porque, além do justo elogio que V. Exª faz, voltado naturalmente para a figura do General Tourinho, que é indiscutivelmente um dos melhores nomes do Exército brasileiro, e ao qual rendemos nossa homenagem inclusive pela sua passagem fulgurante pela Amazônia brasileira, que ele ajudou a transformar de mata invia em estrada, V. Exª também se reporta a dois Generais que atingiram o mais alto posto da carreira, o que foi objeto de um aparte do nobre Senador Paulo Guerra. A ambos também devo um tributo especial de homenagem, porque ambos foram meus instrutores, especialmente o General Ariel Pacca da Fonseca, que foi 1º-Tenente, quando eu ainda era um

jovem sonhador cadete da Escola Militar do Realengo, e que era um homem padrão em todos os sentidos; e depois o General Bethlem, já eu Major e ele Tenente-Coronel, meu instrutor na Escola do Estado Maior das Forças Armadas. Portanto, pode V. Ex^a verificar com que alegria esse seu humilde colega, que ainda tem na cepa a formação militar, vê chegar ao mais alto posto de generalato brasileiro esses três indiscutíveis grandes generais.

O SR. MATTOS LEÃO (ARENA — PR) — Gratíssimo ao aparte do eminente Líder Senador Jarbas Passarinho.

O Sr. Leite Chaves (MDB — PR) — V. Ex^a permite um aparte?

O SR. MATTOS LEÃO (ARENA — PR) — Com muito prazer, Senador Leite Chaves.

O Sr. Leite Chaves (MDB — PR) — O General Tourinho, hoje merecidamente promovido ao mais elevado posto de sua carreira, é oficial brilhante, probo e muito sério. No Paraná, seu Estado de nascimento, e o que eu represento, nesta Casa, ele é estimado e respeitado acima das posições partidárias. Por isso congratulo-me com V. Ex^a pela homenagem justa e oportuna que está prestando ao ilustre militar.

O Sr. Helvídio Nunes (ARENA — PI) — Permite V. Ex^a um aparte? (Assentimento do orador.) — Não conheço pessoalmente, Senador Mattos Leão, o General Ayrton Pereira Tourinho. Por seu intermédio, porém e o conheço de longa data — e seu propósito deliberado, que sempre externou conceitos, os mais primorosos, a respeito de tão ilustre paranaense, aprendi a admirar o General Ayrton Pereira Tourinho a quem, através de V. Ex^a, também desejo homenagear na tarde de hoje.

O SR. MATTOS LEÃO (ARENA — PR) — Grato pelos apartes dos nobres Senadores Leite Chaves e Helvídio Nunes.

Concluindo, Sr. Presidente, a nossa homenagem a Ayrton Pereira Tourinho e aos demais oficiais promovidos representa o sentimento de admiração do povo do Paraná ao coestaduano, ao amigo, ao militar combativo e justo, culto e capaz, ao eminente General-de-Exército a quem damos as mãos para marchar confiantes e seguros em direção ao nosso destino de grandeza.

O Sr. Accioly Filho (ARENA — PR) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MATTOS LEÃO (ARENA — PR) — Ouço o nobre Senador Accioly Filho.

O Sr. Accioly Filho (ARENA — PR) — Na oportunidade em que V. Ex^a traz para este plenário justa e merecida homenagem ao eminente General-de-Exército Ayrton Pereira Tourinho, recém-promovido, sinto-me à vontade e porque não dizer sensibilizado em poder secundá-lo.

O General Ayrton Pereira Tourinho passa a figurar, de hora em diante, no mais alto posto do Exército Nacional. Só este fato, nobre Senador Mattos Leão, já é motivo de gala para todos nós paranaenses. Mas, acresce que o General Ayrton Pereira Tourinho, na convivência, quer de ordem profissional, quer de ordem pessoal, deixou, por onde passou e principalmente no nosso Estado, onde tivemos oportunidade de conviver mais de perto com Sua Excelência, grande plêiade de admiradores pela sua maneira tranquila, justa e sábia de comandar.

Sempre presente nos momentos de decisão, não esquivou-se, nunca, de emprestar sua capacidade de trabalho aos mais altos interesses da Nação.

Congratulo-me, pois, nobre Senador, pela brilhante e oportuna homenagem, fazendo votos que o eminente paranaense Ayrton Pereira Tourinho, tenha novos e proflucos êxitos.

O SR. MATTOS LEÃO (ARENA — PR) — Agradeço o aparte do nobre Senador Accioly Filho, ilustre colega de Bancada, que vem enriquecer o nosso modesto pronunciamento.

V. Ex^a, nobre Senador, traz, com autoridade, a expressão de seu júbilo e a de todos os paranaenses a esta homenagem ao General Ayrton Pereira Tourinho.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Senador Luiz Viana.

O SR. LUIZ VIANA (ARENA — BA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Unindo o útil ao agradável, vali-me das férias parlamentares para aquilatar não apenas o que está sendo, na Bahia, levado a bom termo pelo Governo Federal, mas também quais as aspirações mais vivas, mais prementes, do povo do meu Estado.

Quanto ao que se realiza pelo trabalho conjugado do Estado e da União, nada sobreleva ao Pólo Petroquímico do Nordeste, realmente destinado a mudar a fisionomia de toda a região.

Decidida graças ao empenho e à determinação do Presidente Médici, que precisou vencer imensas resistências para atender ao que então lhe solicitara em nome da Bahia e dos interesses da segurança nacional, a implantação do Pólo Petroquímico do Nordeste somente se tornou possível pelo entusiasmo do Presidente Geisel, que, na direção da PETROBRÁS, afastou numerosos obstáculos postos no caminho da concretização do empreendimento. Hoje já os seus efeitos começam a fazer-se sentir na receita do Estado, mas é imprevisível o que representará, devendo, em breve, promover a duplicação da arrecadação da Bahia. Acredito que, na vida, no desenvolvimento e na prosperidade dos baianos, a petroquímica terá influência semelhante à que representou o café, na sua fase áurea, para os paulistas, e, posteriormente, para o Paraná.

Não é apenas obra de grandes dimensões, envolvendo grandes recursos e aprimorada tecnologia, mas acima de tudo uma dessas realizações que irão deflagrar todo um processo do desenvolvimento cuja dimensão última será difícil imaginar. Sabemos ser inicialmente grandiosa, significando não apenas o enriquecimento do Estado e o oferecimento de dezenas de milhares de empregos, mas dificilmente poderíamos saber hoje a sua dimensão final.

De fato, no setor econômico a petroquímica representa o que há de mais importante. Mas, isso não significa inexistirem outros setores também em franca floração, como é o caso do pólo cafeeiro, extraordinariamente promissor, e que, conjugado ao cacau e à pecuária, áreas também em apreciável desenvolvimento, deverá propiciar à agropecuária da Bahia um período de crescimento bastante significativo, principalmente se a ampliação do crédito rural, no Nordeste, prosseguir no ritmo atual.

Somente o Banco do Brasil elevou as suas aplicações do Nordeste, excluído o Maranhão e o Nordeste de Minas Gerais, de cerca de seis bilhões, em 1973, para um montante previsto de trinta e quatro milhões no ano corrente.

Especialmente o pólo cafeeiro, localizado nas terras altas do sudoeste baiano e no qual poderão ser implantados trezentos milhões de cafeeiros, representa corajosa iniciativa do Governo Federal. Mas, justamente pela importância que deverá ter não é prematuro que desde logo comecem a ser cuidados os aspectos da industrialização, da comercialização, e também da eletrificação rural, complemento indispensável à adequada atividade agrícola.

Poderia falar ainda, e com inteira justiça e oportunidade, do que têm representado, sob o ponto de vista social, os novos rumos impressos ao INPS e ao FUNRURAL, ambos em fase de ampliação e aprimoramento dos seus serviços, na realidade ainda bastante deficientes. O importante, no entanto, não é apenas o que está feito, mas, principalmente, o que se busca fazer. E sob esse prisma, voltado para um futuro próximo, tenho a impressão de estarmos no bom caminho. Ainda há imensas lacunas, especialmente em relação à área do INPS, cujo atendimento ainda deixa a desejar. Mas, o que se percebe é honesto propósito de melhorar; existe a consciência de que há ainda um enorme caminho a percorrer antes que chegarmos a um

ponto razoável em matéria de previdência social. E nesse sentido é o esforço que se realiza. Contudo, visto ser meu propósito abordar preferencialmente alguns aspectos econômicos, não me deterei para mais acurado exame desses aspectos de benemérita política social do Governo.

Mas, se aflori o que no momento se realiza em favor do desenvolvimento econômico, desejo seja-me permitido dizer algo sobre o que a Bahia aspira seja acelerado pela ação do Governo Federal. Sob esse prisma o que há de mais importante é a efetivação do projeto do Cobre, o tristemente famoso projeto Caralbas, agora em fase de reajustamento e reativação. Há quase vinte anos que a Bahia, e também o Brasil, esperam pela implantação desse projeto, que tem sido uma espécie de miragem, acenando-nos com sucessivas ilusões.

Há mais de um século, desde quando se realizaram os estudos para construção da estrada de ferro para o São Francisco foram assinaladas as jazidas de cobre ainda hoje inexploradas, apesar do que deveriam representar, não somente em economia de divisas, pois dispndemos mais de duzentos e cinquenta milhões de dólares anualmente na importação de cobre, mas o que significará em relação à segurança e ao aproveitamento de mão-de-obra, que se estima, somente quanto à Bahia, em mais de dois mil e trezentos empregos diretos. E isso, permitam-me que assinalo, apesar do nosso modestíssimo consumo, que não vai além de 1.3 kg por habitante, enquanto nos Estados Unidos se eleva a 14,2 kg e na Austrália a 10,3 kg.

Atualmente, até onde me é dado conhecer, as pesquisas pelo Centro de Pesquisas e Desenvolvimento da Bahia — o CEPED — órgão criado quando governei o Estado, e que trabalha em convênio com o FIBASE, subsidiária do BNDE encarregada do problema do cobre, já é possível estimar em 50 milhões de toneladas com um índice de 1.67%. O que significa a possibilidade de uma exploração de cerca de 20 anos, na base de 40 mil toneladas/ano, abrindo possibilidade para, com o adição de concentrado importado pode-se alcançar, sem maiores riscos, a produção de 100.000 toneladas/ano, escala econômica conveniente.

É necessário acrescentar que estas reservas não esgotam as possibilidades da região, tendo em vista indícios promissores ainda não dimensionados, próximos a Caralbas. Não se pode esquecer a possibilidade de transportar concentrado do Sul, por via marítima, para a Bahia dando economia de escala ao empreendimento nordestino.

Segundo previsões do Conselho dos Não-Ferrosos e de Siderurgia — CONSIDER, o País deverá despender até o ano de 1983 aproximadamente 4 bilhões de dólares na importação de Cobre, o que representa ônus sobremaneira elevado para a nossa combalida balança de pagamentos.

Não resta dúvidas quanto ao acerto da decisão do Governo ao assumir, através de Insumos Básicos S/A — Financiamento e Participações — FIBASE (subsidiária do BNDE), o controle acionário da Caralbas Metais S/A e da Companhia Brasileira de Cobre.

É necessário agora, diria é urgente e mesmo vital para o País que o Governo acelere a implantação do Complexo Minerio-Metalúrgico na Bahia, destacando os recursos financeiros necessários, e que deverá compreender uma metalurgia em Aratu e a mineração/concentração do Município de Jaguarari a 500 km de Salvador, onde se localizam as jazidas; como é sabido, esta última região dispõe de condições pluviométricas das mais severas do chamado "Polígono das Secas".

A economia da região, habitada por mais de 100.000 pessoas, reduz-se a uma agropecuária rudimentar de subsistência.

Não é necessário ressaltar os efeitos sociais que o Governo do eminente Presidente Geisel poderá levar para a região com este empreendimento, gerador de mais de 2.000 empregos diretos. Não podemos, porém, a bem da verdade, limitar os efeitos desta importante iniciativa às suas conseqüências sociais em regiões tão castigadas pela natureza; os seus efeitos, repito são de importância para o País, pelo que representa em drástica redução de importações.

O grau de alta prioridade e de urgência neste empreendimento se justifica por si mesmo, mormente quando consideramos que a existência de cobre nessa região é conhecida desde 1874.

Constitui-se também este empreendimento em excelente oportunidade para a política de descentralização industrial, sem falar nas possibilidades de aumento de produção de fertilizantes no Nordeste com o aumento de oferta de ácido sulfúrico que este empreendimento provocará, pois, como se sabe, são os fertilizantes grandes consumidores desse ácido.

No particular eu direi que por haveremos perdido um tempo imenso e valioso, é imprescindível não se protelar por mais um minuto a decisão a ser tomada, e logo posta em execução. Cada minuto de atraso serão milhares de dólares de divisas perdidos.

Igualmente importante para o Brasil e para a Bahia será o rápido incremento da implantação de usinas para a produção do álcool extraído da mandioca, de modo a gradativamente ganharmos fontes de energia que possam até nos libertar da importação de petróleo. Hoje isso não é uma utopia, mas palpável realidade conquistada pela tecnologia. Mas, se entre os países poucos terão condições tão favoráveis quanto às do Brasil para a obtenção do álcool tirado da mandioca, talvez nenhum Estado tenha, no Brasil, melhores condições do que a Bahia.

Realmente, essa utilização somente se tornará possível em um país reunindo condições favoráveis; grande extensão territorial; situação em zonas de baixas latitudes; regime adequado de insolação; disponibilidade de terras cultiváveis ainda não incorporadas ao sistema produtivo; estágio adequado de desenvolvimento tecnológico e industrial; capacidade interna de geração dos recursos financeiros necessários; existência de uma sociedade disposta a aceitar o desafio da constante busca e adoção de soluções autônomas para seus problemas específicos.

A identificação desse país como o Brasil é óbvia. Tal evidência dispensa mesmo o recurso a injunções adicionais como a aguda dependência de suprimentos externos de combustíveis fósseis ou a acentuada participação da indústria automobilística na economia nacional.

Entre os principais fatos a serem considerados na presente situação destacam-se, naturalmente os seguintes:

- o álcool etílico é perfeito sucedâneo para os combustíveis líquidos tradicionais;
- sua inserção na estrutura de consumo energético brasileiro é viável;
- as áreas de cultivo adicional requeridas para essa inserção são perfeitamente compatíveis com as disponibilidades brasileiras;
- a fabricação do álcool etílico de origem vegetal é apoiada em tecnologia totalmente nacional;
- os custos estimados para o litro de álcool de origem vegetal comparam-se favoravelmente com os atuais preços do litro de combustível tradicional;
- as adaptações dos motores a explosão ao emprego do álcool como combustível estão inteiramente ao alcance da tecnologia nacional.

O elenco de fatos acima relacionados favorece a intensificação de esforços no sentido de tornar a adoção do álcool etílico como combustível uma realidade brasileira em futuro próximo.

Em país de dimensões continentais, como o Brasil, distinguem-se, pela variedade de climas e solos, regiões com maiores ou menores condições favoráveis ao incremento de cultivos diversos.

Encontramos, em relação ao Estado da Bahia, um conjunto de excelentes características para o desenvolvimento da lavoura de mandioca e cana, com a finalidade de aproveitá-las como matérias-primas industriais na fabricação do álcool etílico.

A Bahia é, dos Estados da Federação, a maior produtora de mandioca, o que significa familiaridade do agricultor com o plantio,

defesa e outros detalhes do cultivo, ou seja, um embasamento para a escalada da produção que se fará necessária.

A possibilidade, no Estado, do desenvolvimento próximo de lavouras de cana e de mandioca, conduz a situação privilegiada no sentido de funcionamento ininterrupto das destilarias e economia de combustível, pois o excesso de bagaço será aproveitado nas caldeiras quando da operação com mandioca.

Atento a este conjunto extremamente favorável ao sucesso do empreendimento, o Governo, utilizando **know-how** desenvolvido no Ministério da Indústria e do Comércio, com implementação assegurada por empresas como a PETROBRÁS S/A, contempla a instalação no Estado da Bahia de destilarias de álcool de mandioca de grande porte. Estas destilarias inclusive terão acentuadas vantagens na sua instalação e funcionamento, decorrentes do fato de que a usina pioneira com funcionamento previsto para fins de 1977, muito concorrerá no sentido de ajuste de técnicas, resolução de problemas eventuais, etc.

Esta primeira usina de álcool, planejada com tecnologia nacional e já experimentada em escala industrial menor, constituirá excelente base para a escalada projetada para o Estado da Bahia.

Outra iniciativa que se torna cada dia mais premente, mais justa, e mais necessária, é a progressiva redução da taxa que onera o cacau em favor da CEPLAC. Nada a explica e nada a justifica atualmente. Por certo, teve a sua oportunidade, e também a sua utilidade em períodos anteriores da lavoura cacauceira. Hoje, depois de incorporada a CEPLAC ao Ministério da Agricultura não há dúvida de que os seus trabalhos, as suas despesas, os seus projetos, deverão correr por conta das verbas normais do Ministério. Na realidade, é apenas um terrível ônus para toda a economia da região cacauceira, mas, principalmente, uma imensa injustiça contra os que trabalham, produzem e enriquecem a Bahia e o Brasil. Por que essa exceção em relação ao cacau? Haverá alguma taxa a pesar sobre a soja, sobre o trigo, sobre o algodão, sobre o sisal, sobre a mamona? Creio que não. Todos, entretanto, são amparados, ajudados, fomentados, assistidos por órgãos adequados do Governo Federal.

Por que uma exceção em relação ao cacau? Na realidade são dezenas e dezenas de milhões de cruzeiros retirados cada ano da economia dos produtores de cacau. Por que? Não deverá o Ministério da Agricultura, que existe para isso, dar aos lavradores do cacau, mesmo por intermédio da CEPLAC, toda a assistência que esta proporciona cobrando tão caro? Até hoje não entendi por que essa odiosa exceção em relação ao principal produto agrícola da Bahia. Aliás, nada altera esse ponto de vista se nos voltarmos para os problemas de financiamento da produção, do plantio, do replantio, ou da substituição das culturas. Para isso é que existe o PROTERRA, e não haverá, portanto, como justificar que não beneficie o cacau, substituindo vantajosamente a assistência financeira da CEPLAC. Antes do PROTERRA era possível dizer que os recursos arrecadados por aquele órgão acabavam em parte, insisto, carregados para o cacau. Hoje, no entanto, isso se tornou desnecessário. Dentro dos financiamentos normalmente concedidos à agricultura brasileira é perfeitamente possível atender às necessidades da lavoura cacauceira.

Não se esqueça, aliás, que, ao ser criada, foi tida e anunciada como taxa de emergência. Será que não é tempo de mostrar que já se esgotou demasiadamente esse período de emergência? É o que esperamos. E conosco toda a região cacauceira, sacrificada, oprimida, onerada, por uma taxa injusta.

Setor para o qual pediria atenção especial do Governo Federal é o rodoviário. Desconheço as razões que, praticamente, eliminaram a Bahia das cogitações do DNER. O fato, porém, é incontestável, e os baianos sentem isso. Cada dia lemos notícia da inauguração de importantes obras rodoviárias no Rio Grande do Sul, no Paraná, em Minas Gerais. Na Bahia não exagero dizendo que não se faz quase nada. Bastará que vejamos o que a Bahia, seja pelo seu território, seja pela sua população, seja pela sua economia, representa no panorama geral do Brasil para saltar aos olhos que a previsão de um

dispêndio, em 1976, correspondente a 5% dos investimentos do DNER é quase irrisório. Num total de dez bilhões as estradas baianas deverão ter pouco mais de duzentos milhões. Não será excessivamente pouco?

Nem se diga que a Bahia possui razoável sistema rodoviário. Longe disso. Longe disso, apesar do esforço feito pelo Estado, no sentido de dotar o território baiano de algumas importantes vias de penetração. Cansáramos de esperar pela União. O Governador Lomanto Junior tomou a iniciativa de construir a estrada que liga Salvador a Juazeiro, abrindo assim uma porta para todo o Nordeste. Na minha gestão, com imenso sacrifício, mas dada a importância e urgência da obra, foi construída a BR—242 até às margens do São Francisco, em Ibotirama. Ao Governo Federal restou apenas fazer a ponte sobre o rio, e levar a estrada até Barreiras — obras somente agora programadas — permitindo assim a comunicação com Brasília. Cinco anos, entretanto, já se passaram em vão. Também projetei e dei início à chamada do Feijão, que se estende até Xique-Xique, no São Francisco, e concluída pelo Governador Antonio Carlos Magalhães.

Se evoco tais fatos é para mostrar que o DNER tem estado bastante ausente da Bahia na construção das grandes vias de penetração, normalmente a cargo da União. Atualmente, como obras prioritárias, lembraria, inicialmente, a duplicação da Bahia-Feira de Santana. A meu pedido o Ministro Andreazza mandou fazer e aprovou o projeto de engenharia para duplicação da Bahia a Feira de Santana. Fez-se apenas um pequeno trecho de 30 quilômetros. A verdade, porém, é não existir no Brasil toda uma estrada com equivalente movimento de veículos ainda em pista única. A conseqüência são os desastres numerosos, que deram à rodovia o triste nome de "estrada da morte". É portanto urgente que se ponha mãos à obra na duplicação total da BR—324 até Feira de Santana, sob pena de assistirmos a crescente número de acidentes na rodovia que se tornou obsoleta, não oferecendo um mínimo de segurança. Não param, porém, af as necessidades mais prementes da economia baiana em matéria de rodovia.

Outra rodovia considerada de extraordinária importância econômica, e para a qual estiveram sempre voltadas as vistas dos estudiosos e planejadores do nosso sistema rodoviário, é a BR—030, que se estende do litoral até o coração do Brasil, atravessando regiões férteis, mas atrofiadas na sua economia pela falta de transporte. Também Paulo Afonso, onde se situa a Usina da CHESF, das mais importantes do País, permanece praticamente isolada, esperando que o DNER conclua essa autêntica obra de Santa Engrácia que é a ligação até Ribeira do Pombal, e daí a Serrinha. Basta, aliás, abrir um mapa e ver quanto a Bahia é pobre, deficiente, em matéria de rodovias, cuja inexistência asfixia a produção, pela falta de circulação. Não tenho mesmo dúvida de que se abrirem um mapa, e examinarem a situação da Bahia, os responsáveis pela construção do nosso sistema rodoviário experimentarão certo constrangimento. Para bem se avaliar nossas necessidades, não deve ser esquecido termos um território igual ao da França e muito superior à maioria dos países sul-americanos. A nossa população é equivalente à do Chile, e também maior do que a de muitas nações do continente. O que significa devermos atender numa grande área territorial, de baixa densidade populacional, urgentes necessidades em matéria de educação, de saúde, de transporte, trabalho e alimentação. Tudo isso, portanto, a mostrar quanto é premente e difícil encontrarmos o caminho do desenvolvimento.

Ao lado dessas cousas de monta, verdadeiramente essenciais para o desenvolvimento da Bahia, há também as de menor porte, mas nem por isso menos presentes na sensibilidade dos baianos, que sentem mais do que se queixam. Eu é que não devo calar. Representante do meu Estado considero precípua dever, dever do qual jamais abriria mão, fossem quais fossem as contingências e conseqüências, externar o que esperamos da ação governamental.

Somos gratos pelo muito que se tem feito, mas isso não significa não tenhamos outras justas e prementes aspirações. Aspirações tanto maiores quanto somos ainda um Estado pobre, bastante pobre mesmo se friamente examinada a nossa situação face à renda per capita, ao desenvolvimento do ensino em todos os graus, a assistência hospitalar. Ainda estamos longe de vencer a praga do subdesenvolvimento e não nos devemos iludir com algumas obras antes suntuárias do que econômicas. Não quero citar números, pois acredito que, no caso, são desnecessários. Basta ter olhos para ver, sensibilidade para avaliar, pois a nossa pobreza está à vista de todos, embora seja bem menor a partir de 1964.

Contudo, Sr. Presidente, para não fugir ao enunciado dessas aspirações menores dos baianos, peço licença para declinar algumas. A primeira delas, vinculada ao sistema ferroviário, é relativa à criação, na Rede Ferroviária Federal, do Sistema Regional Leste, com sede em Salvador. Não se trata apenas da reparação parcial da inexplicável marginalização de Salvador com a localização, em Recife, do Sistema Regional Nordeste, e cujos inconvenientes foram exaustivamente demonstradas em memorial da Associação dos Engenheiros da Viação Leste Brasileiro. Depois dos estudos e projetos realizados em 1971 pelo Consórcio Transcon, Astep, Tenpo sobre os transportes na Bahia, tornou-se imprescindível localizar em Salvador um centro de decisão capaz de efetivar as obras ferroviárias mais urgentes, a começar pela construção da variante Mapele — Feira de Santana—Iaçú. Não pode deixar de ser considerado o desenvolvimento do Centro Industrial de Aratu, o Porto de Aratu e o Pólo Petroquímico de Camaçari, bem como o terminal petrolífero de Candeias. A verdade é que o injustificado deslocamento para Recife da Sede da Leste, com grave prejuízo para a Bahia e o seu comércio, como que tem retardado as obras ferroviárias desse Estado. A consequência tem sido, e continuará a ser, um pernicioso círculo vicioso, pois ao mesmo tempo em que alega a reduzida tonelagem transportada esta deixa de crescer pela ineficiência da ferrovia. Desnecessário acentuar o prejuízo decorrente para a economia baiana que espera adequada revisão, para atender às exigências da circulação de mercadorias em condições econômicas satisfatórias.

Aliás, a Bahia não tem tido sorte em relação à localização de órgãos federais que aí teriam a sua sede natural. Além da Leste Brasileiro perdemos a CHESF, que tem em Paulo Afonso, na Bahia, a sua grande usina de produção hidroelétrica. Em breve também haverá Sobradinho, igualmente situado na Bahia. Mas, apesar das comunicações mais fáceis entre Salvador e Paulo Afonso, ao ser feita a transferência da sede para fora do Rio de Janeiro, também a fortuna não sorriu à Bahia, cujas condições se nos afiguravam as melhores possíveis para os interesses da Empresa. Os fatos, entretanto, não param aí. Ao se buscar uma nova sede para a CEPLAC, que tem a seu cargo a recuperação e amparo da lavoura do cacau, em mais de 90% situada no Sul da Bahia, preferiu-se transferir a sede para Brasília, onde não há um pé de cacau, sob a alegação da proximidade dos órgãos financeiros do País, como se a função principal da CEPLAC não fosse a assistência técnica para a recuperação e ampliação das plantações. Ignoraram-se as inúmeras vantagens que adviriam para a região do cacau, principalmente para os 25.000 lavradores que produzem anualmente centenas de milhões de dólares, e que estariam poupados dos incômodos de se deslocarem para Brasília, do mesmo modo que os órgãos técnicos de planejamento se ressentem de maior proximidade dos órgãos de decisão. A comodidade dos dirigentes, que parecem preferir permanecer longe do cacau, do qual vivem, e para o qual deveriam viver, fez do problema um cavalo de batalha. E como há muitos e muitos milhões de cruzeiros a distribuir não foi difícil criar uma impressão de conformidade da região, ou pelo menos, de alguns beneficiários. A realidade, contudo, é outra: o que a região do cacau, especialmente os seus grandes centros, como Ilhéus e Itabuna, desejam é que a sede da CEPLAC fique na região, sentindo de perto as necessidades e correndo maiores recursos, inclusive do orçamento do Ministério

da Agricultura, que deve amparar o cacau da mesma maneira por que apóia outras culturas. Não há porque punir o cacau pelo fato de não se incluir entre as culturas onerosas, que necessitam de subsídio. Nós não precisamos de subsídios. Mas, nem por isso é justo que se tire da lavoura, como ocorreu em 1975, quase cem milhões de dólares. A que título? Falo com o desembaraço de quem, infelizmente, tal como Brasília, não possui um pé de cacau. Mas, no particular a nossa má sorte é total. Não falo da PETROBRÁS, que alguns imaginaram ficar bem na Bahia ao tempo em que éramos, praticamente, os únicos produtores nacionais de petróleo. Quero, porém, me referir à Comissão do Vale do São Francisco, hoje crismada com o nome de Comissão de Desenvolvimento do Vale do São Francisco e a sigla de CODEVASF. Não-somente os grandes trechos navegáveis, mas também as maiores áreas cultiváveis do extraordinário Vale estão em território baiano. Não nos valeu, porém, essa condição para abrigarmos a sede da Comissão, e nem sei mesmo se ficará em Juazeiro um Departamento que lá existiu, e com boas instalações ao tempo em que o Deputado Manuel Novaes desenvolveu grande atividade política na região.

Quando alguns órgãos de atuação regional se situam fora da Capital do País, como é o caso da SUDENE e da CHESF em Recife, do Banco do Nordeste, em Fortaleza, do Departamento Nacional de Obras Contra a Seca, também em Fortaleza, não encontro explicação para que não venham para Salvador os que aí teriam o seu habitat natural, lógico, eficiente.

Falo, principalmente, como político, e com responsabilidade na vida partidária.

Sempre que apresento uma razão, um argumento político, para justificar algumas dessas sugestões, e isso me tem ocorrido numerosas vezes, existe sempre uma razão técnica a aconselhar outra solução. Por certo o ideal será conciliar os imprescindíveis conhecimentos técnicos com a visão política, pois nada se faz por intuição, seja qual for o campo de atividade. E nós sabemos em que deu a famosa intuição militar de Hitler. Mas, a técnica divorciada da sensibilidade política, que se destina a atender aspirações e esperanças, minorando sofrimentos ou a eles acenando e propiciando soluções em prazo suportável, não levará a nada estável dentro de um regime democrático permanentemente sujeito à crítica e aos resultados eleitorais. Os problemas podem ser resolvidos no silêncio dos gabinetes, mas as eleições somente se ganham no rumor dos comícios e na atenção aos desejos do povo.

Não é que pretenda subestimar a importância dos técnicos, máxime numa época de continuados avanços tecnológicos, que precisam e devem ser postos a serviço das comunidades. Longe disso. Tenho o maior apreço pela fecunda colaboração dos técnicos, sejam quais forem, e nos vários setores por que se distribuem. Diria mesmo que o ideal seria podermos reunir em uma só personalidade os conhecimentos técnicos e a sensibilidade política. Mas, isso é raro e representa exceções. Infelizmente, sempre que advoguei no sentido de atender tão justas aspirações da Bahia fui embargado por motivos técnicos, pois a verdade é que estes nunca faltam, no reiterado propósito de marginalizar os representantes da política. O que é talvez o ciúme dos que sabendo muitas coisas não conseguem aguçar a sensibilidade que deve ser a virtude dos que pretendem liderar e orientar as comunidades.

Os técnicos não estão obrigados a atender aspirações coletivas, limitando-se a conclusões frias, e até compreensíveis sob o ângulo que adotam. Nós políticos somos diferentes, pois nossas responsabilidades são mais gerais, obrigados como somos a nossas consequências sociais, políticas e eleitorais. Sei que muitos reagem a esse ponto de vista, acreditando estar certo o que está tecnicamente certo. Politicamente é um erro. E a política é que comanda os povos, principalmente num regime baseado no voto. Para que se tenha idéia do que afirmo, e disso não pretendo afastar-me um milímetro, quero lembrar dois episódios bem conhecidos que podem dar a medida do que pode ocorrer quando a técnica abandona a política. O primeiro

deles foi a tomada do Poder por Adolfo Hitler que teve como causa fundamental a política do Chanceler Brunning, cuja orientação econômica, tecnicamente certa, perfeita, acarretou cerca de quinze milhões de desempregados na Alemanha. Uma ligeira visão aconselhava mudar-se o rumo, deixando de lado o que tão segura e acertadamente recomendavam os técnicos. Mas, como contrariar os técnicos? Brunning foi inflexível. Quando vieram as eleições Hitler derrotou fragorosamente os técnicos de Brunning, tomou conta da Alemanha e lançou o mundo na tragédia de 1939 a 1945. Mais de vinte milhões de mortos devem estar a clamar das sepulturas contra as tecnicamente perfeitas decisões do Chanceler Brunning.

O outro episódio a recordar é o do New Deal. O Presidente Hoover firmemente agarrado aos clássicos ensinamentos econômicos, para enfrentar a dramática depressão de 1929 era o mais qualificado representante de toda a doutrina então dominante. Homem íntegro, com largos serviços ao país e à humanidade, ele se revestira de estóico espírito de sacrifício na defesa de quanto aprendera e até aplicara nos compêndios de economia. Tecnicamente a sua posição era intocável. Politicamente seria um completo desastre, tendo levado a América do Norte à beira de uma insurreição social sem precedentes. Somente graças ao New Deal, acima de tudo audacioso plano político, antes de ser uma solução técnica, foi possível ao Presidente Roosevelt restabelecer a confiança e a tranquilidade na vida norte-americana.

Perdoem-me essa digressão, possivelmente impertinente ao versar modestos problemas estaduais. Mas, a soma dos pequenos problemas poderá levar aos grandes resultados. Quanto a mim o que não desejo é que me acoimem de omissão no cumprimento de deveres diante dos que me honraram com o seu voto.

Desejaria não omitir aqui uma palavra sobre as dificuldades que, em grande parte originárias dos elevados custos financeiros e da impossibilidade de serem cumpridos cronogramas de implantação, têm envolvido várias das indústrias que gozam incentivos da SUDENE.

Bastaria, aliás, acentuar que num período de doze meses, entre 1974 e 1975, os custos, entre juros e correção monetária, chegaram a atingir 43%, nível insuportável para qualquer atividade industrial. Em boa hora, reconhecendo a impossibilidade de subsistirem em condições normais indústrias oneradas por tão elevados custos, resolveu o BNDE limitar a um máximo de 20% a correção monetária, mediante a concessão de créditos para o excedente.

Não podemos nem devemos perder de vista que a industrialização do Nordeste ainda se encontra em fase embrionária, representada na sua quase totalidade por pequenas e médias indústrias, cuja sobrevivência deve ser encarada como um problema regional, social, político e não apenas empresarial.

Não basta, porém, que essa orientação seja seguida pelo BNDE, e sim que seja também adotada pelos demais órgãos financeiros governamentais, que têm a responsabilidade do desenvolvimento do Nordeste.

Por último, Sr. Presidente, desejo consignar apelo, que me é sabidamente grato, dada a importância que atribuo à educação no futuro do nosso povo, e pertinente aos primeiros passos para tornar possível a instalação de uma Universidade em Vitória da Conquista, uma das grandes capitais do interior do Brasil, e cuja população aspira lhe sejam abertas novas e melhores oportunidades para a educação da sua juventude.

Acredito que seria de estranhar se aqui viesse para assinalar o que se tem feito, e sou o primeiro a proclamar o muito que se faz, a começar pela petroquímica, e não transmitisse aos órgãos governamentais, com franqueza que lhes devo, quanto os baianos desejam e esperam seja realizado em prazo hábil, melhorando as difíceis condições de vida que, infelizmente, ainda afligem, pela pobreza, uma secular pobreza da qual somente agora começamos a nos afastar, centenas de milhares de famílias do meu Estado. Aos que sofrem talvez faça bem saberem que há alguém preocupado —

poderia dizer alguns — em ajudá-los, criando melhores oportunidades de vida, de trabalho e de bem-estar. E essa é a grande preocupação do Governo.

Declarou há pouco o Presidente do MDB, Deputado Ulysses Guimarães, que o "bom Governo ganha eleições". Se a assertiva é exata, não tenho dúvida de que venceremos por larga margem, pois se perdermos teremos a prova de que ou o Governo não logrou mostrar ao povo tudo quanto tem feito em favor dele, ou a demagogia, com as suas ilusões, ainda parecerá mais frutuosa do que o melhor dos Governos. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Tem a palavra, como Líder, o nobre Senador Virgílio Távora.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Não de hoje mas de algum tempo — e por coincidência, também, ontem, sob o título "Espaços Vazios" — o *Jornal do Brasil*, publica artigos a que, hoje, o Governo, por nosso intermédio, tem o ensejo de, com fatos, dar cabal explicação.

Diz o matutino, a respeito da inauguração da usina em Patos, Minas Gerais, usina-protótipo da produção de 150 mil toneladas de concentrado de fosfato:

"Não se pode negar à CPRM papel pioneiro nesse campo. O Brasil continua dependente de nutrientes básicos: é importador de potássio, vem penosamente desenvolvendo suas fábricas produtoras de nitrogenados e depende em quase 1 milhão e meio de toneladas de importações de rochas fosfatadas para produzir este componente do clássico NPK."

E depois de outras considerações, afirma:

"Cabe, entretanto, indagar sobre o papel do Estado e do empresariado privado neste como em outros campos industriais de base. Já dispomos de razoável infra-estrutura técnica na química e na petroquímica, e são conhecidos vários projetos particulares para a área de fertilizantes.

O Estado, uma vez demonstrada a viabilidade de um projeto, cumpre sua missão. Ele ocupa o "espaço vazio" correndo os riscos que o empresário privado nacional não pode correr, até mesmo pela escala dos investimentos necessários e pela impossibilidade de utilizar recursos usualmente lançados a fundo perdido. Contudo, uma vez viabilizado um empreendimento, deve o Estado convocar a iniciativa privada a assumir a arrancada decisiva e final, precisamente onde lhe faltam recursos humanos e capacidade de empreendimento que em geral se encontram entre os particulares.

É de se esperar que o salto do fosfato seja nesta direção."

Este, o artigo do *Jornal do Brasil*, de 31 de março de 1976, portanto, de ontem.

A resposta a dar a esse bem lançado editorial encontra-se no discurso proferido pelo Sr. Ministro das Minas e Energia, em nome do Senhor Presidente da República, na localidade acima citada, quando da inauguração do empreendimento a que nos referimos, pronunciamento esse que o eminente Senador João Calmon e nós próprios, presentes à cerimônia, tivemos, hoje, o ensejo de pedir-lhe a transcrição.

Para conhecimento da Casa, apenas, e procurando ser o mais sintético possível, dele pinçamos aquilo que fundamentalmente interessa ao assunto percutido.

Diz S. Ex^a, o Sr. Ministro Shigeaki Ueki:

"O Executivo submeteu recentemente ao Congresso Nacional um projeto de lei que busca apenas um aperfeiçoamento nas atribuições da CPRM. Em resumo, o que se pretende é dar maior flexibilidade para a empresa negociar a

transferência do direito de lavra para a iniciativa privada. Nada mais. Se no projeto consta a faculdade da CPRM receber sua participação na empresa privada de mineração, em ações em vez de dinheiro, isto significa que o Governo está colaborando com a iniciativa privada, pois é mais fácil ao empresário particular pagar em ações ou debêntures do que em moeda.

Em consonância com esses esclarecimentos, as reservas de Patos deverão ser exploradas pela iniciativa privada. Espero que a empresa que for escolhida para esse fim atue da forma mais eficiente possível, produzindo, a preços acessíveis, para a nossa agricultura.

Acreditamos que o aspecto de fertilizantes não deva ser analisado, apenas, segundo, o enfoque estatização versus privatização. O Governo, no nosso entender, tem a responsabilidade de ver o problema como um todo, e assim está procedendo. Temos urgência em substituir a importação de fertilizantes. Por isso, todos os investimentos que possam ser canalizados para o setor serão bem-vindos, particularmente para a mineração e a industrialização."

E aí chamamos a atenção dos Srs. Senadores:

"Verificamos nos balanços das principais empresas que atuam no setor que a grande maioria dos seus recursos tem sido investida para importar fertilizantes do exterior ou aplicar em outros setores.

Seria de todo conveniente que boa parte desses recursos se destinasse à produção, no País, de fosfato, potássio e à fabricação de nitrogenados com base em petróleo, carvão ou eletricidade. Salvo raríssimas exceções, essas empresas não investem nesses setores fundamentais. E é importante salientar que a nossa legislação básica mineral está voltada para a iniciativa privada, permitindo, portanto, a ampla participação de empresas e empresários no esforço pioneiro de buscar nossa auto-suficiência em fertilizantes. Seria muito desejável que as empresas particulares do setor desenvolvessem não apenas a sua vocação para o comércio, mas, principalmente, para a mineração e a industrialização."

Era esta, Sr. Presidente, a comunicação que tínhamos a fazer, demonstrando com fatos e não com palavras, aquilo por sua voz autorizada, é expresso como a opinião do Governo que representamos.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Com prazer ouvimos o aparte do eminente Senador Roberto Saturnino.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — Nobre Líder, li pela manhã, a versão jornalística das declarações do discurso do Ministro Shigeaki Ueki, na cerimônia de ontem, e, naturalmente, não quis fazer ainda nenhum comentário mais apressado, porque todos sabemos que as declarações do Sr. Ministro das Minas e Energia são freqüentemente, sujeitas a desmentidos e contraditas. Esperávamos alguns dias mais, para termos a certeza de que, realmente, aquela seria a posição governamental. Entretanto, quando V. Ex^a, com a autoridade de Líder, vem e anuncia à Casa que, realmente, a posição definitiva do Governo é essa — a de passar à iniciativa privada a exploração das jazidas de fosfato —, não posso ficar sem levantar o meu protesto — e um protesto veemente, Sr. Senador — porque estou antevendo a mesma ocorrência que se passou com as nossas jazidas de potássio, em Sergipe, que também foram descobertas por uma empresa governamental e que já poderiam estar em exploração há mais de dez anos, se não tivesse havido a infeliz, a triste decisão governamental de passá-las, através de licitação, a um grupo empresarial privado, que não tem condições de levar a cabo essa exploração, como nenhum grupo privado nacional terá condições de levar

a cabo a exploração das jazidas de fosfato, pela dimensão e pela importância que esta riqueza tem para a economia nacional. Lamento que o Governo —, se é que realmente tomou essa decisão, se é que o Ministro das Minas e Energia mais uma vez não voltará atrás —, lamento profundamente, porque sei que uma das riquezas mais importantes deste País — as jazidas de fosfato de Patos de Minas, a exemplo das jazidas de potássio de Sergipe — ficarão com as suas explorações profundamente prejudicadas, quando o que se viu no início foi exatamente o contrário: a CPRM, num prazo realmente surpreendente, num prazo de pouco mais de um ano, colocou em funcionamento, ontem, a sua Usina Piloto. E se tivesse oportunidade de continuar à frente dessa exploração, certamente, em prazo muito breve, a nossa economia teria um importantíssimo benefício — o da exploração adequada dessa importante riqueza nacional. Todavia, se o Governo, por um preconceito ou acomodação diante da pressão que se desencadeia pelos principais órgãos de divulgação deste País, pressão que, a meu ver, tem origem, como já tive oportunidade de declarar várias vezes, diversa do que se pode chamar de verdadeiro interesse nacional. Se o Governo cede a essa pressão e, por acomodação, toma esta decisão lamentavelmente errada, não tenho outra coisa a fazer se não deixar registrado, neste aparte, o meu protesto, o meu veemente protesto.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Vamos responder a V. Ex^a e travar, logo, debates práticos. Inicialmente registramos as nossas maiores restrições, opondo-lhe formal desmentido ao que V. Ex^a afirmou, sobre a conduta do Sr. Ministro Shigeaki Ueki. Se há uma pessoa a quem muito está devendo o Brasil na implantação de uma política energética, na exploração dos seus recursos minerais, é justamente aquela que hoje ocupa o Ministério das Minas e Energia.

Não poderíamos, por maior que fosse a admiração que temos pela inteligência e versatilidade do nosso debatedor, estarmos de acordo com esses conceitos emitidos, que valem nosso repúdio. Mas, feito, também, esse nosso protesto, passamos ao seguinte: eminente Senador, V. Ex^a então vai-nos permitir uma pergunta que não é casca de banana lançada a V. Ex^a Queríamos, justamente, amanhã, jogar o assunto ao debate, e vamos ver se o MDB se entende e se apresenta perante a Nação como sendo propugnador de uma ação estatizante ou de uma ação privatista. Amanhã, guarde V. Ex^a, traremos a seu conhecimento opinião de seus correligionários, as mais díspares a respeito, inclusive com documentos oficiais.

Segundo: o que fez o Governo a respeito de Patos de Minas? Descoberta que foi essa riqueza, em 1974, pelo engenheiro Adamir Chaves, com surpresa geral da Nação, que atribui sempre uma lentidão exagerada à ação governamental, dezessete meses após este evento é, a constatação das jazidas e nove meses após o início da obra, tivemos, ontem o orgulho de assistir a inauguração da usina-piloto de fosfato *in natura*, com a capacidade de 150.000 toneladas. Muito bem. Amanhã, iremos discutir esta questão, mas já que nos foi dada esta chance, passamo-la para o dia de hoje.

Fosfato *in natura*, precisamos aqui explicar aos Srs. Senadores — relevem-nos aqueles que conhecedores forem do assunto, essa digressão — é aquele que possui características para poder ser já diretamente aplicado como fertilizante, sem a necessidade da sua mescla, da sua miscigenação com outros componentes.

Pois bem, o Governo instala a sua usina-protótipo, põe-na para funcionar e, ao mesmo tempo, faz o projeto para uma instalação de dois milhões de toneladas, correspondentes ao déficit que deveremos ter, de concentrado, em 1980. Não deseja tomar a si algo — e sempre dissemos — que a iniciativa privada seja capaz de produzir. Sobre esta diretriz, amanhã ou segunda-feira daremos explicações maiores e desde já convocamos a nobre Oposição para que presente esteja à resposta que gostaríamos de dar às críticas à política econômico-financeira do Governo.

Pois bem, mais do que falo afirmando, vamos passar para o superlativo. O Governo, pronto o projeto apresentará a licitação

para as entidades privadas que queiram, já que ele é senhor da tecnologia necessária (pronta e acabada), com o projeto completo. É a aplicação da atividade privada em setor que lhe está sendo apresentado "em bandeja". E por que? Para que os recursos governamentais que são limitados, se dirijam para outro daqueles espaços vazios a que sempre nos temos referido.

Caso porém não aparecer pretendente, ou se quem aparecer não tiver os requisitos mínimos de credibilidade, seja financeira, seja técnica, o Governo agirá dentro daquela diretriz que sempre traduzimos numa frase corriqueira, que deve ter causado estranheza, mas que é certa: "o Governo não espera por quem não ficou de vir".

Isso é a norma e estamos autorizados a transmitir aos Senhores. Não poderíamos dizer coisa diferente. Vejam, Srs. Senadores: de um lado o Governo é atacado por um excesso de estatização e, de outro, dentro do MDB — e vamos deixar o Partido de V. Ex^a em paz, hoje, para amanhã começarmos a enumeração prometida — são vozes as mais diferentes, baseadas em documentos oficiais, ora clamando pela estatização, ora fazendo profissão de fé para que o Governo só deva entrar supletivamente nos investimentos

V. Ex^a há de concordar que é a história do velho, do menino e do burro: ninguém agrada a todo mundo. O Governo segue uma filosofia, que é a do II Plano Nacional de Desenvolvimento, que se lhe afigura ser justa, certa e mais condizente com os interesses da Pátria.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — V. Ex^a me permite um aparte? (Assentimento do orador.) — Em primeiro lugar, nobre Senador, quanto a esta questão, este dilema que V. Ex^a procura colocar, caracterizando-o como "casca de banana", quero dizer a V. Ex^a, que não escorrego nela. Nem eu, nem o meu Partido...

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — V. Ex^a não se permitiria...

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — Realmente, a colocação é falsa, o dilema é falso. Ninguém está, aqui, propugnando por posições estatizantes ou contra-estatizantes. O que se tem de reconhecer, o que reconheço, o que meu Partido reconhece, é que a economia brasileira é uma economia mista onde existe participação estatal naqueles setores básicos onde a iniciativa privada não apresenta condições, e onde existe um campo imenso, enorme e florescente, cujo domínio deve ser inteiramente dado à iniciativa privada, sob todas as formas de incentivos apropriados. Posto isto, afastado esse falso dilema, vamos examinar o fato em si, as jazidas de fosfato. V. Ex^a diz que o Governo descobriu as jazidas e em tempo recorde conseguiu instalar uma usina-piloto, o que só merece, de nossa parte, aplauso e louvor. Todavia, a iniciativa privada, que não teve capacidade nem interesse para chegar a essa produção de 150 mil toneladas, muito menos terá capacidade para dar o salto maior, para 2 milhões de toneladas. Quanto à licitação, nobre Senador, foi feita, também, no caso do potássio que está lá, engasgado há 10 anos. Foi feita uma licitação, foi examinada a idoneidade técnico-financeira dos diferentes grupos; o Governo acaçou por fazer uma concessão a um grupo privado considerado idôneo sob todos os pontos de vista e a jazida está lá, inexplorada, simplesmente porque o grupo privado é incapaz de levar a cabo a exploração assim como também qualquer grupo privado, neste caso do fosfato, dadas as dimensões do investimento necessário, e, o que é mais importante, dada a importância que tem esse insumo básico para nosso desenvolvimento agrícola, dadas as condições de rentabilidade que necessariamente devem ser baixas para que o benefício se volte para a nossa agricultura. Todas essas características indicam claramente que se trata de um projeto a ser levado a cabo por em empresa governamental e não por um grupo privado. De modo que é de se lamentar e de se lamentar muito, profundamente, que o Governo tenha tomado essa decisão errada, se é que ele ainda não vá revê-la, daqui a alguns dias, como é a nossa esperança.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Eminentíssimo Senador, a advertência da Mesa nos chama à realidade, isto é, o nosso tempo está findo.

Mas, diríamos V. Ex^a que todos os argumentos agora apresentados, servem, justamente, para nos demonstrar que o Governo está certo. E iniciávamos dizendo: se com a Mendes Júnior — o que tanto defende um seu colega — valores referidos de dois bilhões de cruzeiros, são assegurados pelo Governo para que este setor fique na iniciativa privada, quanto mais este, cuja primeira fase mal chega a oitocentos milhões de cruzeiros.

Apenas desejávamos, Sr. Presidente, agradecendo sua tolerância e afirmar em alto e bom som que, em assim procedendo, o Governo Federal não cumpre nada mais, nada menos, do que aquela filosofia tantas vezes exposta pelo II PND. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, destinada à apreciação dos Projetos de Resolução nºs 7, 8 e 9, de 1976 e Mensagens Presidenciais referentes à escolha de Chefes de Missão Diplomática.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Altevir Leal — José Guimard — José Esteves — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Henrique de La Rocque — Fausto Castelo Branco — Petrônio Portella — Virgílio Távora — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Domicio Gondim — Arnon de Mello — Teotônio Vilela — Augusto Franco — Eurico Rezende — Vasconcelos Torres — Gustavo Capanema — Franco Montoro — Benedito Ferreira — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Mattos Leão — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Sobre a mesa, projeto que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 63, DE 1976

Dá nova redação ao Parágrafo único do art. 32 da Lei nº 5.108, de 21-9-66 (Código Nacional de Trânsito), alterado pelo Decreto-lei nº 237, de 28-2-67, que dispõe sobre as cores dos sinais luminosos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Parágrafo único do art. 32 da Lei nº 5.108, de 21-9-66, alterado pelo Decreto-lei nº 237, de 28-2-67, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 32.

Parágrafo único. As cores dos sinais luminosos serão dispostas de maneira uniforme e em número de 3 (três), com as seguintes identificações:

I — Cor Verde, com o número "3" e a expressão "SIGA";

II — Cor amarelo-alaranjado, com o número "2" e a expressão "ATENÇÃO";

III — Cor vermelha, com o número "1" e a expressão "PARE".

Art. 2º O Conselho Nacional de Trânsito regulamentará, dentro de 90 dias, a presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O "daltonismo" é a incapacidade para discriminação de cores, conservada a percepção do branco e do negro.

O "daltônico" não distingue o vermelho do verde e, em casos agudos, percebe, apenas, o preto e o branco.

O caput do art. 153 do Decreto nº 62.127, de 16-1-68, que aprova o regulamento do Código Nacional de Trânsito, dispõe sobre os portadores de defeitos físicos, aos quais poderá ser concedida Carteira Nacional de Habilitação, na categoria de amadores, desde que sejam eles ou os veículos devidamente adaptados.

Ocorre que os daltônicos, embora portadores de defeito físico, o daltonismo, não se enquadram entre os passíveis de adaptação, ou aos quais se possam adaptar os veículos, por impossibilidade científica e técnica.

Restringe-se, assim, para os daltônicos a capacidade laborativa, a oportunidade de melhorias no *modus vivendi* de hoje, que tem no veículo automotriz um meio essencial para suprir uma das maiores necessidades da vida atual: o transporte, que é o elemento básico de locomoção, e, também, fonte de trabalho e de riqueza.

Tem, assim, este projeto, a finalidade de propiciar aos daltônicos condições de se habilitarem ao exercício das funções de motorista, mediante, apenas, a enumeração das cores dos sinais luminosos, de 1 a 3, com as expressões "SIGA", "ATENÇÃO", e "PARE".

Competirá ao Conselho Nacional de Trânsito dispor sobre a Técnica do sistema proposto, através de seus departamentos especializados.

Sala das Sessões, em 1º de abril de 1976. — Paulo Guerra.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.108, DE 21 DE SETEMBRO DE 1966

Institui o Código Nacional de Trânsito

.....
Art. 32. Os sinais de trânsito, luminosos ou não, deverão ser protegidos contra qualquer obstáculo ou luminosidade que perturbe sua identificação ou visibilidade.

Parágrafo único. A disposição das cores nos sinais luminosos deverá ser uniforme.

.....
DECRETO-LEI Nº 237 DE 29 DE FEVEREIRO DE 1967

Modifica o Código Nacional de Trânsito

.....
(Às Comissões de Constituição e Justiça, de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — O projeto que acaba de ser lido será publicado e distribuído às Comissões competentes. (Pausa.)

Está terminado o período destinado ao Expediente.
Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 36, de 1976, do Senhor Senador Vasconcelos Torres, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, General Ernesto Geisel, pronunciado por ocasião da visita do General Alfredo Stroessner ao Brasil e publicado no *Jornal do Brasil*, em 13 de março de 1976.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será feita a transcrição solicitada.

DISCURSO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA, GENERAL ERNESTO GEISEL, PRONUNCIADO POR OCASIÃO DO ENCONTRO QUE MANTEVE COM O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO PARAGUAI, GENERAL ALFREDO STROESSNER, E PUBLICADO NO JORNAL DO BRASIL EM 13-3-76, QUE SE PUBLICA NOS TERMOS DO REQUERIMENTO Nº 36/76, DE AUTORIA DO SENADOR VASCONCELOS TORRES.

"Senhor Presidente,

Interpretando os sentimentos da Nação brasileira e sua especial amizade para com o povo paraguaio, dou as boas-vindas a Vossa Excelência. A sua honrosa presença em solo brasileiro proporciona-me a satisfação de transmitir-lhe, mais uma vez, Senhor Presidente, a expressão de constante fraternidade.

Recordo, sensibilizado, minha recente visita à Capital guarani, quando fui cercado de generosas demonstrações de simpatia. Ali pude também ter o testemunho da comunhão de ideais que nos animam e do entendimento que felizmente prevalece entre nossos dois Governos, em todo o amplo campo das relações paraguaio-brasileiras.

Os atos celebrados há apenas três meses já começam a frutificar. Revelam eles, em seu significado mais íntimo, o límpido desejo de cooperação que entre nossos povos existe, fundado sobre os princípios do respeito mútuo, da justiça e da equidade. O Tratado de Amizade e Cooperação, cujos instrumentos de ratificação espero, em breve, sejam trocados, é significativa demonstração do desígnio que nos anima de dar maior amplitude ao relacionamento recíproco.

No quadro promissor de entendimento e boa vizinhança, em que novas oportunidades de cooperação recebem invariável acolhida de parte a parte, não posso deixar de, mais uma vez, mencionar a grandiosa empresa energética em que estamos mútua e irreversivelmente empenhados. Em plena atividade de construção, iniciado o desvio do rio Paraná, e tendo já comprovado a sabedoria dos princípios jurídicos e dos esquemas técnico-administrativos que regem a grande tarefa, Itaipu vem sendo um belo exemplo do que podem realizar paraguaios e brasileiros, unidos para um fim comum.

Senhor Presidente,

Há quase um ano, tive o prazer de receber Vossa Excelência em Campo Grande, durante a Trigesima Sétima Exposição Agropecuária e Industrial daquela cidade. Naquela oportunidade, fiz referência ao processo que o Brasil e o Paraguai atravessam, com a celeridade das transformações de caráter econômico e social em cada país.

Hoje, nesta próspera cidade da região da Alta Sorocabana, fundada há pouco menos de 60 anos, Vossa Excelência poderá testemunhar o processo dinâmico a que aludi. A cidade de Presidente Prudente nasceu do alargamento da fronteira agrícola e expandiu-se após a chegada da ferrovia que acompanhou a marcha do café pelo Planalto Paulista. Sobre a sólida base agropecuária que soube vigorosamente erigir e manter em expansão, como tão claramente o demonstra a Quinta Exposição Internacional de Nore, Presidente Prudente diversificou suas atividades produtivas, de modo a abranger também o setor manufatureiro, que hoje se desenvolve intensamente. Essa é uma evolução presente na maioria das cidades do Estado de São Paulo que tão cordialmente nos hospeda. É a mureca que vemos repetir-se em tantas outras cidades brasileiras como a vemos repetir-se, também, do outro lado das nossas fronteiras, no Paraguai. Presidente Prudente tem, ainda, um destino que a liga, em seu futuro, ao que une nossos dois países. Enraizada sobre o espigão divisor de águas de dois expressivos tributários do rio Paraná, ela receberá a influência progressista da grande obra em condomínio que, em Itaipu, estando erigindo.

Estou persuadido, Senhor Presidente, de que compartilhamos das mesmas aspirações de promover o progresso de nossos respectivos países, não só para o usufruto das gerações presentes, mas também para o permanente benefício de ambas as nações.

Estamos cômnicos, porém, de que o crescimento econômico não responde por si só, às exigências inalienáveis do bem comum. Dedicamos, por esse motivo, os melhores esforços para que os dividendos do crescimento econômico se ajustem e correspondam às exigências da justiça social.

Senhor Presidente,

O encontro, que hoje me é grato manter com Vossa Excelência, propicia a oportunidade para o intercâmbio de opiniões sobre a atualidade internacional e sobre temas regionais de interesse mútuo. Assim, podemos retomar o diálogo direto sobre temas de interesse bilateral e nos regozijar com o excelente desenvolvimento dessas nossas relações.

Com o pensamento voltado para as avenidas que se abrem à colaboração entre nossos povos, em nome da Nação brasileira e no meu próprio, levanto minha taça pela grandeza e prosperidade do Paraguai e pela felicidade pessoal de Vossa Excelência."

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Item 2:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 37, de 1976, do Senhor Senador Vasconcelos Torres, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso do Excelentíssimo Senhor Presidente do Paraguai, General Alfredo Stroessner, proferido por ocasião de sua visita ao Brasil e publicado no *Jornal do Brasil*, em 13 de março de 1976.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será feita a transcrição solicitada.

DISCURSO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO PARAGUAI, GENERAL ALFREDO STROESSNER, PROFERIDO POR OCASIÃO DO ENCONTRO QUE MANTEVE COM O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE ERNESTO GEISEL, E PUBLICADO NO JORNAL DO BRASIL EM 13 DE MARÇO DE 1976, QUE SE PUBLICA NOS TERMOS DO REQUERIMENTO Nº 37/76, DE AUTORIA DO SENADOR VASCONCELOS TORRES

"Excelentíssimo Senhor Presidente da República Federativa do Brasil, General-de-Exército Ernesto Geisel, Excelências, Senhoras e Senhores:

Com verdadeira e profunda felicidade, visito novamente vossa nobre Pátria, ligada à minha por vínculo de uma sincera irmandade, da qual nos honramos em ser seus fervorosos intérpretes.

Minha presença nesta florescente cidade de Presidente Prudente atende a um gentil convite que me foi formulado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República Federativa do Brasil, General-de-Exército, Ernesto Geisel, para assistir à 5ª Exposição Internacional de Nlore e me permite manter outro fraternal encontro com Sua Excelência. No marco da profunda e inalterável amizade que une nossos dois povos e que tem eloquentes testemunhos em numerosas realizações em favor do bem comum, empreendidos com louvável espírito de progresso e firme vontade de cooperação.

Na visita que Vossa Excelência realizou à minha Pátria, faz pouco tempo, que simbolizou um momento altamente auspicioso de nossas relações, fruto de nossas construtivas coincidências, recolhestes cálidas e merecidas expressões de simpatia, que demonstraram o valor de vossa condição de amigo leal do Paraguai e de esclarecido representante dos sentimentos amistosos e solidários de vossa grande Nação.

O Tratado de Amizade e Cooperação, firmado solenemente na cidade de Assunção, em 4 de dezembro de 1975, durante vossa grata, e inesquecível visita a todos os paraguaios, pelo feito histórico que haveis protagonizado, representa a reafirmação dos laços de fraterna amizade entre nossos dois povos, para solidificar a legítima aspiração de crescente bem-estar, à base de uma complementação de esforços despendidos generosamente.

Com justa razão, Vossa Excelência destacou a transcendência desse magno e colossal empreendimento que é a obra hidrelétrica de Itaipu, histórico desafio à nossa capacidade criadora e aos nossos planos de desenvolvimento, que havemos aceitado com a fé que nasce da reiterada constatação das inesgotáveis energias das duas Nações. Tanto as obras de infra-estrutura, como a construção que prossegue com o início do canal de desvio do rio Paraná, a participação conjunta de paraguaios e brasileiros é o exemplo significativo da vontade de nossas duas nações soberanas, de construir e explorar, em comum, e em igualdade de direitos, a maior hidrelétrica do mundo.

Senhor Presidente:

A República Federativa do Brasil lançou-se à conquista do seu progresso e felicidade através do trabalho construtivo e da férrea convicção de que, só mediante uma clara política de entendimento com todas as nações que defendem a justiça e a liberdade, é possível alcançar metas definidas e concretas em todos os setores da vida.

Trabalha-se melhor quando se trabalha em comum, debaixo do signo de sincera amizade. A estreita colaboração entre o Paraguai e o Brasil, em numerosos empreendimentos de caráter bilateral, vem apresentando ótimos resultados. Nosso trabalho serve não apenas para afastar sombras que, eventualmente, possam opor-se em nosso caminho, como também para responder com realizações a necessidades imposteráveis.

Como é natural, existe progresso em todos os setores, porém é preciso impedir desvios atrás de horizontes enganosos, que às vezes se encadeiam a certas ideologias que tornam ilusórias as soluções que sempre pregam, porém nunca conseguem aplicar no sentido da *justiça social e do bem comum*.

Assisto satisfeito a esta grande Exposição Internacional de Nlore, na lustre companhia de Vossa Excelência, dos membros do vosso Governo e dos distintos organizadores, a que felicito e desejo crescentes êxitos.

Aqui, na cidade de Presidente Prudente, cuja fundação é de recente data e que é um novo e poderoso marco no caminho das realizações construtivas, se percebe a fidalguia e a proverbial hospitalidade da nobre Nação brasileira, e seu afeto permanente pelo povo de minha Pátria, feito de brilhantes relevos espirituais, que me encham de orgulho e satisfação. Esta formosa cidade que já é um pólo de atividades produtivas sobre a sólida base das atividades agropecuárias e industriais, está contribuindo para transformar seu País em um mercado de crescentes níveis técnicos e científicos.

Sinto-me profundamente agradecido, Exmº Senhor Presidente, ao comprovar, pessoalmente, através de nossas secundas e importantes jornadas de trabalho como esta, a realidade de nossa recíproca amizade que, estou certo, continuará resultando em benefício da fraternidade paraguai-brasileira. Se o rio Paraná era, até pouco tempo, um limite natural de pouca relevância, na ordem de seu rendimento potencial, essa caudalosa corrente se transformou em instrumento de idênticas aspirações que tenham uma próxima e insuspeitada influência na vida das presentes e futuras gerações de nossas Pátrias.

Senhor Presidente:

O Paraguai encontrou em Vossa Excelência um amigo e um estadista. E como amigo de minha Pátria, trago os renovados sentimentos da terra guarani. Nosso intercâmbio de opiniões continuará gerando, para o futuro, bens inculcáveis.

Nossos freqüentes encontros procuram alimentar nossas fontes de riquezas, nossas possibilidades espirituais e materiais e nossa fé de que assim estamos construindo um mundo melhor.

Senhor Presidente:

Levanto minha taça para brindar, em nome do povo e do Governo da República do Paraguai, pela grandeza e prosperidade da República Federativa do Brasil, pela felicidade pessoal de Vossa Excelência e daqueles que conosco compartilham este momento de amizade, ratificada por feitos e projetada em realidades."

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Item 3:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 53, de 1976, do Senhor Senador Accioly Filho, solicitando tenham tramitação em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 27, 40, 45 e 83, de 1974; 78, 177, 249 e 272, de 1975; 29, 37 e 48, de 1976, que alteram dispositivos do Código de Processo Civil.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A Presidência fará cumprir a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Item 4:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 1975 (Nº 1.407-B/73, na Casa de origem), que regula a concessão de autorização especial para trânsito de veículo, nas condições que estabelece, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 42, 43 e 44, de 1976, das Comissões:

— de Transportes, Comunicação e Obras Públicas, 1º Pronunciamento: solicitando audiência do Conselho Nacional de Trânsito; 2º Pronunciamento: favorável; e

— de Finanças, favorável.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 74, DE 1976

Nos termos do art. 310, alínea c, do Regimento Interno, requeiro adiamento da discussão do Projeto de Lei da Câmara nº 07, de 1975, que regula a concessão de autorização especial para trânsito de veículo, nas condições que estabelece, e dá outras providências, a fim de ser feita na sessão de 30 do corrente.

Sala das Sessões, em 1º de abril de 1976. — Ruy Santos.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — De acordo com a deliberação do Plenário, a matéria figurará na Ordem do Dia da sessão de 30 do corrente.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Item 5:

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 109, de 1974, do Senhor Senador José Lindoso, que dá nova redação a dispositivos do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, para disciplinar a exigência da certificação de qualidade de produtos e materiais industrializados na habilitação às licitações tendo

PARECERES, sob nºs 11, 12 e 13, de 1976, das Comissões:

— de Constituição e Justiça — 1º Pronunciamento: favorável ao projeto, com emenda que apresenta de nº 1-CCJ; 2º Pronunciamento: favorável ao Substitutivo da Comissão de Economia;

— de Economia, favorável, nos termos do Substitutivo que oferece.

Discussão, em primeiro turno, do projeto, do substitutivo e da emenda.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação.

Para encaminhar a votação, concedo a palavra ao nobre Senador Leite Chaves.

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR, Para encaminhar a votação) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Por duas vezes fui Relator deste projeto, na Comissão de Constituição e Justiça. Fui autor do parecer vestibular e, depois, de outro parecer, para colher emenda da Comissão de Constituição e Justiça, onde o Senador Jarbas Passarinho propunha uma alteração redacional que dava melhor contexto e alcance ao projeto.

Este projeto é dos que se recomendam à consideração desta Casa. Ele visa, Sr. Presidente, à certificação de qualidade, para que artigos, manifestamente desqualificados, não possam entrar em concorrência com facilidade de vitória. O projeto é do Senador José Lindoso. E veja V. Exª o que tem ocorrido largamente no País: muitas vezes o mesmo artigo, por exemplo, lâmpadas de mesma voltagem, mas de qualidade diferente, propicia a vitória daquele que não tem condição nenhuma de durabilidade porque apresenta preço melhor, quando a sua durabilidade não recomenda sequer o preço oferecido em concorrência.

Desta forma, aprovando este parecer, a Casa estará evitando que um grande loop hole no País continue a ser motivo de estiolamento das verbas oficiais. Muito obrigado (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Em votação o substitutivo, que tem preferência regimental.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Ficam prejudicados o projeto e a emenda a ele apresentada.

A matéria vai à Comissão de Redação, a fim de redigir o vencido para o segundo turno regimental.

É o seguinte o substitutivo aprovado:

EMENDA Nº 2 — CE (Substitutivo)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 109, DE 1974.

Dá nova redação a dispositivos dos artigos 131 e 133 do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, para exigir a certificação da qualidade de produtos industriais na habilitação às licitações.

O Congresso Nacional decreta:

Artigo 1º O art. 131, do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 131 Na habilitação às licitações, exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, documentação relativa:

- I — à personalidade jurídica;
- II — à capacidade técnica;
- III — à idoneidade financeira;
- IV — à certificação da qualidade de produtos industriais."

Artigo 2º Ao art. 133, do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, acrescenta-se o seguinte parágrafo, passando o seu parágrafo único a § 2º:

"§ 1º As condições de qualidade a que se refere o caput deste artigo, quando se trata de produtos industriais, estarão sujeitos ao certificado de qualidade fornecido pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial, ou por entidade pública ou privada por este credenciada, nos termos do art. 5º da Lei nº 5.966, de 11 de dezembro de 1973."

Artigo 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Esgotada a matéria da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos. Concedo a palavra, ao nobre Senador Jarbas Passarinho, que falará como Líder.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA. Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Ao aproximar-me da tribuna, um espirituoso colega meu perguntou se eu estava sobriçando uma biblioteca. Não, não estou sobriçando biblioteca; estou apenas com dois discursos do Senador Brossard e sobre eles me permitirei a oportunidade de tratar perfunctoriamente, porque seria impossível tratar de todo o assunto em profundidade.

É de Macaulay a expressão de que a magia da língua é o mais poderoso dos encantos. E, ontem, aqui tivemos um exemplo de quanto a magia da língua é realmente encantadora.

Ouvimos com admiração intelectual — que, aliás, é permanente em nós — a catilinária proferida pelo ilustre Senador pelo Rio Grande do Sul. Coube-me, por imprudência da confiança do eminente Líder Petrônio Portella, tentar constestá-la, hoje. (Não apoiado!)

Tão certo estou, entretanto, das minhas limitações que, ainda ontem, ao cruzar no corredor com o Senador Paulo Brossard, fez-me S. Exª esta pergunta: "É V. Exª que me vai responder?" Ao que eu prontamente retruquei: "Perdão, eu apenas vou falar depois de V. Exª".

O insuperável Winston Churchill, quando lhe perguntavam qual era a reação sobre determinados discursos na Câmara dos Comuns, costumava fazer a si próprio três perguntas, antes de levar os discursos em consideração: primeira — "Quem pronunciou o discurso?", para saber da conveniência de levá-lo ao pé da letra ou não. Depois, perguntava: "Como pronunciou esse discurso?" Em que estado de espírito, para tirar conclusões a respeito das paixões que, momentaneamente, podem levar os homens a não policiar a própria formulação do pensamento. E, finalmente, ele perguntava: "Que disse o orador?"

Ora, Srs. Senadores, quem pronunciou o belo discurso de ontem, que todos ouvimos, é um mestre da oratória. Maneja a língua com absoluta tranquilidade. De tal forma ele a utiliza como instrumento plástico que ninguém poderá apontar a S. Exª qualquer senão causado pela insuficiência desse próprio domínio.

Em consequência, à primeira pergunta surge a resposta: todas as palavras do ilustre Senador Paulo Brossard — figura que tanto admiramos nesta Casa e que eu lastimo até este instante não se encontre no plenário — todas essas palavras, repito, foram utilizadas com a garantia de quem as faz, de quem as usa, de quem as diz sabendo precisamente o que faz, o que usa e o que diz.

Dele não se pode dizer nem mesmo aquilo que com ele aprendi, certa feita, numa das nossas conversas deliciosas dos nossos corredores. Ensinava-me o Senador Paulo Brossard que tinha lido em Agripino Grieco uma crítica a um orador e que dizia: "É um orador tão loquaz, loquacíssimo, que fala antes de pensar".

Ora, a loquacidade do Senador Paulo Brossard não merecia jamais esse tipo de injúria. Ao contrário, acho que há, em todo orador de porte, uma capacidade extraordinária de formular o pensamento muito mais velozmente do que a palavra é capaz de acompanhar.

De resto, o Senador Paulo Brossard é um liberal à pureza, a quem rendemos nossas homenagens, um parlamentarista convicto. E nós muitas vezes, nesta Casa, já nos sensibilizamos por ver o culto admirável que S. Exª presta à figura desse brasileiro eminente que é Raul Pilla.

O Senador Paulo Brossard fez conosco a Revolução, estava do lado de cá. Nunca, em sua consciência, a ele — que hoje está do lado de lá — poder-se-ia chamar ...

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Perdão, nobre Senador.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Se V. Ex^a me permitir terminar, ao menos, a frase ...

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Pedi licença apenas para dizer perdão.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — V. Ex^a me colocou numa posição muito difícil, porque não pertencendo, inclusive, a nenhuma ordem religiosa, a não ser a dos leigos mal praticantes, estou sempre disposto a perdoar, mas não sei em que postura,

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — V. Ex^a disse que eu estava do lado de cá e agora estou do lado de lá. Fui obrigado a pedir perdão, porque continuo no mesmo lugar, com as mesmas idéias.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Compreende-se que o problema de lá e de cá está relacionado com uma formulação doutrinária, mas eu me refiro ao lado de cá mais no sentido de Partido, mais no sentido de grei, mais no sentido de agremiação, mais no sentido de conjunto. É pena que eu veja V. Ex^a do lado de lá, porque gostaria que V. Ex^a estivesse do meu lado, mas estando do lado de cá.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Sou grato à demonstração de simpatia que V. Ex^a faz, mas queria lembrar a V. Ex^a que não é por culpa minha. É porque — não sei se poderia dizer assim — o seu Governo extinguiu com os partidos, inclusive com o meu.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Quando V. Ex^a diz "seu Governo", naturalmente não está me atribuindo, ao pé da letra, sentido possessivo. Também, entrei para o Partido Democrata Cristão, a convite do Senador Ney Braga, do Senador Franco Montoro, e sabe S. Ex^a — que está aqui presente — que a minha lua-de-mel com o Partido Democrata Cristão durou horas apenas, porque no dia seguinte os partidos eram extintos. Temia até que, no dia que eu entrasse para a ARENA, se repetisse o ocorrido.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Nobre Senador, V. Ex^a poderia resolver facilmente a questão. Bastaria fixar o centro de gravitação em torno do qual os homens e os fatos giraram e giram.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Perfeito. Também concordo. Tanto que, meu nobre Líder, devo dar este testemunho ao Senado: certa vez, um aqodado companheiro nosso, talvez mais magoado pela amizade que devotava ao Senador Paulo Brossard e que, no seu entender, estaria longe dos pensamentos originaís, teve a audácia de chamar o Senador de Calabar. Eu disse que, em hipótese alguma, aceitaría esse tipo de classificação, exatamente pela premissa que ele acaba de levantar. Acho que os homens devem manter-se sobretudo fiéis às suas próprias idéias, aos seus próprios pensamentos; não é o comportamento dos outros ho-

mens que deve condicionar o nosso. No máximo, se S. Ex^a me permitisse, eu o chamaria, louvando-me na figura da Farroupilha — de Calabar, jamais — de um Bento Manoel Ribeiro, talvez.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Eu pediria que V. Ex^a não estabelecesse essa comparação.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Então eu a retiro.

Sei que, infelizmente, por injustiça — permita V. Ex^a que eu diga isso —, no Rio Grande do Sul há uma tendência a diferenciar os dois Bentos, o Bento Gonçalves e o Bento Ribeiro. No meu estudo de História Militar, não encontrei razões morais para condenar Bento Ribeiro....

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Mas, de qualquer forma, eu prefiro Bento Gonçalves.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — ... única razão pela qual — e aqui cabe uma explicação a V. Ex^a — estabeleci a comparação.

Como se expressou o Senador Paulo Brossard? Da maneira pela qual nós o vemos expressar-se sempre: com elegância, com uma forma que faz com que os homens, que nesta Casa têm alguma vocação para as academias, inclusive o nosso maior, da Academia Brasileira de Letras, o Senador Luiz Viana, admirem-no sempre, porque todo discurso do Senador Brossard é um momento de gozo estético.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Muito agradecido a V. Ex^a

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Ainda ontem, vi um dos nossos mais combativos vice-líderes dizer a V. Ex^a que lhe levava o abraço pela forma, embora dissentisse do conteúdo.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Mas do coração ele levava também pelo conteúdo.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Ai, quem permite não aceitar a insinuação de V. Ex^a sou eu, em nome dele.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Não se trata de insinuação, trata-se de uma interpretação pelo que eu lia nos olhos.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Interpretação tipicamente emedebista, interpretação de MDB que está em plena fase de arregimentação e então acha que toda aproximação e abraço é adesão. Realmente, ao que sei, não foi essa a intenção do meu vice-líder.

Sempre com admirável precisão é que atua na tribuna o nobre Senador Brossard. E até mesmo a sua ira oratória, tenho para mim — se S. Ex^a me permite esse beirar de irreverência — que ela é parte da sua técnica de orador.

Nunca me esqueci de uma passagem de Ludwig, segundo a qual Napoleão surpreendera as pessoas que se encontravam na sala de despachos, quanto tratou mal o emissário de um dos reis que estavam dependentes da França expansionista da época. Antes estava de tão bom humor que, terminado o episódio, o áulico lhe perguntou: "Sire, como se pode passar subitamente de tão bom humor para tanta ira?" E Napoleão respondeu: "Isso faz parte do métier."

É possível que ontem, quando o nobre Senador Paulo Brossard empolgou esta assembléia e obteve palmas, naturalmente calorosas, da sua Bancada, não fosse a veemência senão parte do comportamento de um bom orador.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Parte talvez porque seja natural.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Entre as coisas de que não me posso perdoar é perder alguma palavra de V. Ex^a Perdi uma agora.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Parte, talvez, porque é natural.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — A veemência?

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Claro.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Creio, aliás, que estou fazendo uma interpretação no sentido da naturalidade do comportamento global de um orador. Nenhum desdouro haveria, inclusive se a veemência se alterna com os momentos de tranquilidade na voz, como maneira de conduzir o discurso de modo a manter a atenção permanente dos que ouvem, o que não seria artifício necessário a V. Ex^a

Como ontem, o nobre Senador Ruy Santos reclamava: "afinal, a toda hora me acusam de estar dizendo isto ou aquilo", devo esclarecer: disse de Rui Barbosa que estudava até a inflexão da voz.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Também Senador pela Bahia.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Também Senador pela Bahia, que estudava até a inflexão da voz.

O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA) — Ambos pela Bahia, mas com uma grande diferença.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Com uma grande diferença entre os dois é humildade de V. Ex^a, que não fica mal, aliás, diante do registro da História. Todos nós lhe devemos um grande respeito, mas entre V. Ex^a e Rui Barbosa, apesar dos meus afetos estarem com V. Ex^a, os meus tributos são devidos a Rui, que não precisa de sobrenome.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Permite V. Ex^a um lígeiro aparte?

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Com prazer.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Para trazer uma explicação à Casa. V. Ex^a, com relação ao Senador Brossard, acaba de, através da invocação de um fato em torno de Napoleão Bonaparte, fazer uma citação imperial e monárquica. Então eu perguntaria: isso é mera coincidência ou não?

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Assim como, ainda há pouco, tive que pedir ao Senador Paulo Brossard que fosse o autor isolado da sua interpretação, sem me comprometer, peço a mesma coisa a V. Ex^a

Diz-se de Rui que até decorava os seus discursos e, se não laboro em equívoco — e será mais uma oportunidade de o Senador Paulo Brossard me corrigir....

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Perdão, do Senador Luiz Viana.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Aqui quem me corrigiu uma vez foi V. Ex^a, numa citação, e por isso fiquei desde logo obrigado a ouvi-lo, imperativamente, em todas as minhas dúvidas. Esta é uma. Li em Humberto de Campos, que teve uma tremenda decepção, quando chegou à Casa do Congresso, porque viu Rui lendo um discurso. E aquele Rui do qual ele fazia a imagem que todos nós fazemos e com justiça, para Humberto de Campos se transformou numa decepção, numa quase frustração, o que teriu levado o grande escritor maranhense a fazer um projeto ou uma indicação — ainda não sei bem qual seria o termo do regimento — de modo que, todos os discursos que fossem lidos, a Taquígrafia

tivesse que escrever, obrigatoriamente, "discurso lido". Mas disse, também, que ele memorizava, com poder extraordinário, os discursos que fazia e, portanto, podia dizê-los, palavra por palavra, sem tropeço.

São os grandes oradores entre os quais eu estou incluindo V. Ex^a sem favor.

Diz-se ainda, de Winston Churchill, que ia mais longe, que escrevia os seus discursos e quando percebia — como V. Ex^a ontem, por exemplo, pôde perceber, naquele episódio da discussão sobre a França — que ia obter bons resultados, abria um parêntesis, e entre os parêntesis, escrevia "Pausa para os aplausos".

São, afinal, manifestações que, acredito — com perdão do nobre Senador Luiz Viana — tão importantes, para uma Academia, como a de um escritor.

O Sr. Luiz Viana (ARENA — BA) — Se V. Ex^a permite eu diria que, já o maior dos oradores, que foi Demóstenes, aconselhava que os discursos deviam ser preparados, sobretudo como homenagem ao Auditório. Quanto mais limado — é a expressão que ele usa — o discurso, mais o orador dá prova do seu apreço ao Auditório ao qual ele vai falar.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Ao recolher a lição do nobre Senador Luiz Viana, Senador Paulo Brossard, creio que ficamos V. Ex^a e eu em uma posição algo difícil, porque ontem me confessava V. Ex^a que não tivera tempo de preparar o seu discurso e, hoje, chego eu tentando também improvisar alguns tópicos a respeito da leitura que fiz do último discurso de V. Ex^a, deste que eu não diria tão pequeno, que me levou até às 3 horas da manhã. Infelizmente, não posso acompanhar neste passo o conselho de Demóstenes, mas nem mesmo o nobre Senador Paulo Brossard, segundo ontem me dizia, pode homenagear uma Assis-tência, como a do Senado, preparando previamente o seu discurso.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — O que muito lamentei. Mas já que V. Ex^a fez uma pergunta baseada no depoimento de Humberto de Campos, eu peço licença e tomo a liberdade de responder, submetendo-me à censura de V. Ex^a e do nobre Senador Luiz Viana, em particular, além dos demais Senadores. Lendo discursos de Rui, proferidos nesta Casa, na Sessão Legislativa de 1914, há um que é lido, e ele faz referência a um dispositivo regimental que proibia a leitura de discursos. Dizia Rui, era tão delicado o assunto que ele não podia correr o risco de dizer uma palavra imprópria ou indelicada.

O Sr. Luiz Viana (ARENA — BA) — Esse era o discurso em que ele respondia a Pinheiro Machado.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Era um discurso que envolvia uma pessoa do Palácio do Catete.

O Sr. Luiz Viana (ARENA — BA) — Era o Barão de Teffé e a Senhora do Presidente da República.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — V. Ex^a complementa o que eu entendia desnecessário dizer. Então, ele pedia licença para fazer o seu pronunciamento como um protesto, não como um discurso para poder ler sem correr o risco de cometer uma indelicadeza ou coisa semelhante. Se V. Ex^a ler os discursos de Rui Barbosa, o debate, por exemplo, travado com o rio-grandense Ramiro Barcelos, em que as réplicas ao apartante são, evidentemente, improvisadas, V. Ex^a há de convir que Rui Barbosa não precisava escrever um discurso para orar no Senado, com absoluta perfeição.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Creio que o culto de V. Ex^a pela figura de Rui Barbosa, que talvez seja até maior do que a veneração que V. Ex^a presta a Raul Pilla, acabou de fazê-lo intérprete de um pensamento meu de um modo que eu pediria permissão para não concordar.

Eu disse que, em tradição, se dizia que Rui era capaz de memorizar o seu discurso.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Seguramente era.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Nesta idéia não havia subjacente — ai de mim — a acusação de que ele fosse incapaz de fazer um discurso lapidar.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — É evidente, é claro. Apenas para dizer e para acentuar que, mesmo não escrevendo, as suas orações saíam perfeitas. Que ele tinha essa capacidade de reproduzir um discurso feito, inclusive feito de improviso, é exato. O discurso que ele pronunciou agradecendo homenagem que lhe prestou o *Jornal do Comércio*, depois do exílio, em virtude da publicação das *Cartas da Inglaterra*, ele fez de improviso e, a pedido do jornal, reproduziu o discurso, a fim de que o jornal pudesse publicar.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Ai está uma prova de que aquilo que eu aprendi não estaria totalmente errado.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — A platéia pede que os polemistas ilustres entrem no assunto. (Risos).

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Como?

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — A platéia está sôfrega, no sentido de que os polemistas eminentes entrem no assunto propriamente dito.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Ao contrário, acho que eu, como V. Ex^a, não estou na polêmica; ambos estamos recebendo lições do nobre Senador Luiz Viana e do nobre Senador Paulo Brossard.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Perdão! Lições de ...

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — O que eu espero é que Rui não roube o meu discurso, que ele tem o direito de proferir o seu de cor, vá lá. Mas que roube o pobre discurso que eu tentarei fazer, também não seria justo.

O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Até porque Sr. Presidente, eu pretendo colaborar com V. Ex^a e ater-me, tanto quanto possível, aos limites do Regimento. Já que estamos citando alguns grandes homens de letras do mundo, devemos citar também Disraeli, segundo o qual, para um discurso ser imortal não precisava ser interminável, e eu não gostaria do meu interminável.

O Sr. Luiz Viana (ARENA — BA) — V. Ex^a tem toda a razão.

O Sr. Leite Chaves (MDB — PR) — Permite V. Ex^a?

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Com muita honra, nobre Senador pelo Paraná.

O Sr. Leite Chaves (MDB — PR) — É até uma temeridade, um modesto Senador como eu interferir num debate tão elevado entre figuras tão eminentes da República, como V. Ex^a e o Senador Paulo Brossard.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — A modéstia excessiva é uma forma de vaidade.

O Sr. Leite Chaves (MDB — PR) — Mas sinto-me no dever de fazer justiça ao Senador Brossard, pelo seu grande pronunciamento aqui feito. Um jornal de hoje, parece-me que o *Jornal de Brasília*, dá conta de que um ilustre Senador desta Casa teria manifestado a sua relativa insatisfação, em face do discurso, não do conteúdo, mas pelo prolongado do seu contexto. E dizia o Sr. Senador que, no seu entender, os discursos deviam ser como os raios — curtos e fulminantes. Acho que o Senador tem razão, não em situações como as de ontem. Os discursos podem ter as mais diversas conotações. O discurso do Senador Paulo Brossard, ontem, era um discurso que falava à me-

ditção, à reflexão, desta Casa e do País, e, em decorrência do grande impacto que teve, V. Ex^a está usando outro estilo oratório, extraordinariamente grande, que é a dissuasão. O discurso de V. Ex^a está à altura do Senador Paulo Brossard, porque está procurando, inicialmente, retirar aqueles impactos mais veementes, e mais veementemente falaram ao País. De forma que são dois estilos admiráveis. O que ele usou, ontem, para a peça que teve que trazer ao conhecimento desta Casa, e a grande e admirável tarefa que V. Ex^a está realizando hoje.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Nobre Senador, recolho, comovido, o elogio de V. Ex^a e o elogio maior, me parece, é quando V. Ex^a diz que estou procurando ficar à altura do discurso do Senador Paulo Brossard. Isto é, realmente, um grande elogio.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Que, para V. Ex^a não representa nenhum esforço.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — E me lembra de uma certa passagem, no meu tempo de Tenente, quando tive um azedume com o meu Capitão. Ao fim do ano, nos elogios típicos de boletim de fim de curso, ele dizia: "Tenente Jarbas Passarinho, procura cumprir o seu dever". Nunca soube se era elogio ou restrição. (Risos.)

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Ouço o nobre Líder, Sr. Senador Petrônio Portella.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Sugiro que V. Ex^a repare bem na malícia do Senador Leite Chaves S. Ex^a quer, em última instância, fazer-lhe uma injustiça — quer chamar V. Ex^a de prolixo.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — De prolixo!

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Exato, de prolixo.

O Sr. Leite Chaves (MDB — PR) — Não, nobre Senador, não foi essa a minha intenção, absolutamente. (Risos.)

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Eu que acabo de ouvir o aparte fora do microfone, do eminente Senador Leite Chaves, e aceitando-o, naturalmente torno a ofensa, se houve, desnecessária. Mas não podia haver ofensa, quando a comparação era com, evidentemente, o mais brilhante de todos os discípulos que Rui Barbosa teve, reconhecidamente.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Permite V. Ex^a? (Assentimento do orador.) — Conviria, entretanto, observar, ainda, com fundamento em Rui Barbosa, que os discursos nem por ser longos são prolixos.

O Sr. Leite Chaves (MDB — PR) — Mas prolixidade...

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Estou particularmente feliz, porque acredito que, na tarde de hoje, Sr. Presidente, estamos fazendo um conúbio de Senado Federal e Academias de Letras (Risos), e vamos entrar, possivelmente, na discussão de vernáculo, onde espero poder ser bem compreendido.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Permite V. Ex^a?

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Com prazer.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Tenho, para mim, que a tese de Rui Barbosa é verdadeira. Os discursos longos não são necessariamente prolixos. Mas, às vezes, há coincidência. Eis o caso.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Acolho o aparte de V. Ex^a, meu nobre Líder e prossigo.

Finalmente a terceira pergunta que Winston Churchill fazia: "Que disse o orador"? Ora, já que as duas primeiras respostas nos merecem completa confiança, vejamos agora o fundamento do discurso. A figura idônea, a forma pela qual falou, deve agora desembocar naturalmente no conteúdo do discurso. Começarei pelo trivial. Não sei se o trivial aqui se aplica bem, ou pelo episódio. Mas que de algum modo é importante, já que o próprio Senador Paulo Brossard disse ontem que os seus discursos são históricos. Eu não disse pretendendo ambigüidade de termos. S. Ex^a fez um discurso histórico no sentido de quem dizia que fazia uma reprodução da História, como alguns escritores fazem romances históricos, ou o faziam no passado.

E nesta terceira parte, eu, talvez, para manter-me absolutamente coerente comigo mesmo, como ontem o nobre Senador Paulo Brossard disse que falava por dever de ofício, eu, agora, por dever de consciência, devo dizer que nessa terceira parte já estou muito distanciando dos elogios que antes diz às duas anteriores.

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — Permite V. Ex^a um aparte, nobre Senador?

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Ouço, com prazer, a Bahia, na figura do nobre Senador Heitor Dias.

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — Perdoe V. Ex^a que interrompa o brilhante discurso de V. Ex^a, para este aparte que, pela responsabilidade com que o formulo, trago-o escrito. Em geral, quando se assiste a um dos anunciados discursos da Oposição, sente-se o quanto é fácil criticar e, algumas vezes, insinuar e ferir. Tudo o que lhe chega às mãos ou aos ouvidos, longe de ser submetido a uma triagem, transforma-se vezes tantas em pedra, para o arremesso ferino. Entretanto, em algumas ocasiões, quando o verbo não vem pinçado no condicional, a oração não tem sujeito. Mas tem malícia. Ainda ontem, o ilustre Senador Paulo Brossard valeu-se de um desses calhaus menos para golpear o ex-Governador Antônio Carlos Magalhães do que para atingir a Revolução; tanto que sua nomeação, segundo as próprias palavras do eminente Parlamentar, "para uma dessas empresas estatais teria sido humilde identidade oficial". E o nobre Senador que se valera para sua insinuação de simples nota de jornal, indagou: "Para onde foram desviados os 10 milhões de dólares?" "Alguém respondeu pelo desvio, Sr. Presidente?" "Alguém cuidou de apurar o desvio?" Respondo eu, enfaticamente: não houve desvio de dólares, nem de nenhuma importância. Apenas, dentro da dinâmica contábil do Departamento de Estradas de Rodagem da Bahia, porque todos os recursos recebidos pelo referido órgão são inscritos em um Caixa único, para crédito da conta-corrente ECC-008, de cujo interesse da administração, aplicação especial ao dinheiro decorrente do empréstimo. Todas as importâncias sacadas pelo DERBA saem desse Caixa único. O dinheiro sacado não traz, porém, nenhum carimbo, indicando essa ou aquela procedência. E, à proporção que algumas quantias saem para atender a esse ou aquele encargo, outros valores de origens diferentes são escriturados na mesma conta. A importância relativa aos 10 milhões de dólares, que tanto impressionou o ilustre Senador, correspondeu, em moeda nacional, a 73 milhões, 550 mil cruzeiros, e foi recebida, no dia 31 de dezembro de 1974, e registrada na citada conta-corrente, no mesmo dia. Isso já basta para provar que não houve nenhum desvio. E com esse dinheiro, a que se juntaram a outras parcelas, pagou o então Governador do Estado compromissos referentes a empréstimos contraídos no valor de Cr\$ 82.480.919,56, cuja liquidação evitou acumulação de juros que onerariam, evidentemente, os cofres públicos. Mais ainda: o Departamento de Estradas de Rodagem, com outros recursos legalmente creditados, resgatou, no mesmo período, um total de Cr\$ 175.626.002,07. Assim, se aquele valor foi contabilizado, o atual e ilustre Governador do Estado, o Professor Roberto Santos, disporá dos meios para a execução da construção

da Rodovia Conquista—Ilhéus, tanto mais quanto está desonerado do pagamento daqueles compromissos que, como já frisamos, foram saldados pelo então Governador Antônio Carlos Magalhães. De tudo isso, cuida, pormenorizadamente, o ilustre Diretor do DERBA, que encaminhou à egrégia Assembléia Legislativa do Estado, por intermédio do seu ilustre Presidente, uma carta circunstanciada.

E dois fatos devo ainda ressaltar: 1º: o Caixa único não foi uma criação do Governo da Bahia; mas decorre da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estabelece Normas Gerais de Direito Financeiro para a União, para os Estados e para os Municípios. 2º: que a referida carta do competente e honrado Diretor do Departamento de Estradas de Rodagem da Bahia, àquela época, o Engenheiro Antônio Franco, mereceu amplo debate na Assembléia Legislativa, e teve a sua defesa feita, entre outros, pelo ilustre Deputado Honorato Viana, homem de alta competência em assuntos financeiros e de reconhecida idoneidade moral, e que vale acentuado, para assinalar a sua isenção, é desafeto pessoal do ex-Governador Antônio Carlos Magalhães, o qual assim se pronunciou: "Acontece que, pela sistemática adotada, o regime de Tesouraria única não foi instituído para o Estado da Bahia; foi para todos os Estados, também para a União e para os Municípios. E na conta-corrente com o Banco, o dinheiro é apenas dinheiro, sem sinal indicativo do respectivo emprego. A receita é unificada em caixa singular; a despesa é discriminada por destinação específica". E completando, por fim, a análise do documento do então diretor do DERBA, Engenheiro Antônio Franco, a quem cabia, como responsável direto pela aplicação da importância correspondente aos 10 milhões de dólares, fazer os devidos esclarecimentos, assim concluiu o ilustre Deputado Honorato Viana: "Acredito na probidade, acredito na honradez de Antônio Franco. Eu o conheço de perto. Ele seria incapaz de praticar um ato desonesto, no exercício de suas funções". E, agora, Sr. Senador, para terminar. A tradição, em linha contínua dos ilustres homens públicos, que têm passado pelo Governo da Bahia, é de absoluta honradez. Antônio Carlos Magalhães não foi, nem seria, uma exceção. E, por fim: a ARENA nunca está no prato da balança dos cifrões, para exprimir o seu valor. Ela está mobilizada, valorosamente, sim, mas fiel ao programa e aos princípios da Revolução, para servir aos superiores destinos do Brasil. Muito obrigado a V. Ex^a, pela deferência com que me distinguiu, e minhas desculpas pela extensão do meu aparte, que desejo, com honra para mim, integrante do seu admirável pronunciamento.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Agradeço ao nobre Senador Heitor Dias, pelo seu aparte.

Realmente, acho que V. Ex^a tem razão de me solicitar que incorpore o seu aparte ao meu discurso — e o faço com prazer — porque a riqueza de minúcias talvez explique algo que se diz que basta um homem militar na política para entrar no reino dos ódios.

Creio que, pelo menos, alguém existe que nos combate — eu não estou me referindo especialmente ao Senador Paulo Brossard porque até, se não estou equivocado, ele leu nota de um jornal — alguém que nos combate gostaria de ter a extraordinária oportunidade de provar que ao cabo de doze anos a Revolução seria, do ponto de vista da subversão, um fracasso total, por se transformar num regime totalitário, repressivo, infuquo. E, do ponto de vista da corrupção, mais corruto talvez do que aquele Governo que foi deposto por ela. De sorte que esse cuidado de V. Ex^a, eu o interpretei bem e incorpore-o ao meu discurso.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Jamais poderei negar um aparte a V. Ex^a

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Serei breve. Em virtude da intervenção do nobre Senador Heitor Dias, devo dizer que li trecho de um jornal de circulação nacional e que tenho como um jornal

idôneo. O *Jornal do Brasil*. Numa demorada apreciação sobre a situação em diversos Estados, o *Jornal do Brasil*, referindo-se à Bahia, publicou exatamente o que eu li, e que eu achei de alta gravidade. De tal gravidade, que trouxe ao exame e ao debate do Senado. Não era um jornal qualquer, de circulação reduzida. É um grande jornal, de circulação nacional. Depois, essa publicação foi feita no dia 15 de março — se não estou enganado — e até hoje, se saiu alguma contestação, eu confesso que não li.

O Sr. José Sarney (ARENA — MA) — E nem pesquisou.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Pesquisei, nobre Senador, e não encontrei.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Se me permite interrompê-lo por um momento, a minha restrição é apenas quanto ao restante do seu pensamento.

Nós, homens públicos, quantas vezes temos lembranças de fatos que nos atingiram, inteiramente injustos, sobejamente impropriedades, e não tivemos ou oportunidade, ou as condições para publicar, na medida da explicação desejada, a verdade. De modo que o fato de alguém me dizer que leu uma acusação e não leu, em seguida, a retificação, não me convence absolutamente de que aja com justiça.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Permite-me ainda, nobre Senador?

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — A palavra continua ainda com V. Ex^a

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Aproveitando a sua observação, devo dizer que não costumo retificar notícias que, muitas vezes, me envolvem e até declarações que me são atribuídas. Mas, evidentemente, é preciso distinguir uma publicação desta ordem com uma notícia desta ordem. Querendo ou não exigiria uma contestação ou um esclarecimento. Volto a dizer que li.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Mas há um fato...

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — O que disse, entretanto, e aproveite a ocasião para dizer isto — o que disse ontem, foi o que: houve ou não houve um desvio? Primeiro, se houve, por quem? Se houve, para quê? Isto é que tem que ser explicado. Ninguém disse, aqui, por exemplo, que esses dez milhões de dólares foram parar no bolso do ex-Governador da Bahia. Nem o jornal disse isto, nem eu, que limitei-me a ler o jornal. Mas, o fato de não ter sido embolsado o dinheiro, o que seria um tipo de ilícito, não exclui que tenha havido desvio, o que é outro tipo de ilícito. Mas, de qualquer forma, estou aqui discutindo um assunto da Bahia. Não sei se algum dos eminentes Senadores baianos, além do nobre Senador Heitor Dias, que já se pronunciou a respeito, poderia dizer uma palavra de esclarecimento.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Permite V. Ex^a?

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — O nobre Senador Ruy Santos, estaria em condições de dizer uma palavra?

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Permite V. Ex^a

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — O nobre Senador Luiz Viana, estaria em condições de dizer uma palavra?

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Sr. Senador Jarbas Passarinho?

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Ainda estou com o aparte e gostaria de prosseguir.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Nobre Senador Jarbas Passarinho, peço um aparte a V. Ex^a

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Rogaria que o eminente Líder da Maioria permitisse que eu encerrasse o meu aparte. Já vou encerrá-lo.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Eu pergunto se V. Ex^a encerrou o aparte.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Vou encerrar, nobre Senador, pedindo até escusas, pela demora mas, gostaria de, pelo menos, terminá-lo. Dou por terminado.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Creio que essa expressão de V. Ex^a, longe de nos agradar, nos preocupa, porque quando V. Ex^a termina, o nosso gozo estético também acaba.

Gostaria apenas de dar a palavra ao nobre Líder do meu Partido, pedindo-lhe para fazer uma ligeira consideração a respeito da Bahia, e verificar se posso continuar pelo Brasil afora.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Por favor, nobre Líder.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Imaginei haver o Senador Paulo Brossard ultimado o seu aparte. Mas S. Ex^a não tem pressa no apartear, embora a exija àqueles que o aparteam. E ontem, isto ficou bem e sobejamente demonstrado quando S. Ex^a por quase três horas, numa demonstração também de falta de pressa, ocupou a tribuna. Tenho a impressão, Sr. Senador, de que cabe a V. Ex^a, e não àquele a quem responde, o dirigir a sua oração. É estranho, profundamente, por conhecer a vida parlamentar do ilustre Senador pelo Rio Grande do Sul, que S. Ex^a use desses artifícios no plenário, pretendendo desviar-lhe a atenção para problemas estaduais, para divergências que existem entre companheiros. Mas, estou certo, o orador não irá prestar-se à exploração de adversários, saindo da rota que se traçou, de dar cabal resposta ao discurso repetitivo, ontem aqui proferido pelo ilustre Senador gaúcho.

O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA) — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Muito obrigado nobre Líder. Eu agora peço um aparte a mim mesmo, se o nobre Senador Ruy Santos me permite. É apenas para dizer o seguinte: primeiro, assim como o nobre Senador pelo Rio Grande do Sul declara, com assentimento geral, que considera idôneo o *Jornal do Brasil*, todos nós o consideramos; assim, os políticos que mais de perto conhecem a figura do ex-Governador da Bahia — e entre eles essa notável figura de Senador e companheiro que temos aqui, que é Heitor Dias — conhecem, também, a sua idoneidade e é justo, portanto, que, em defesa desta idoneidade, se introduza no discurso uma explicação, ainda que minudente, conquanto eu, pessoalmente, preferisse até que este assunto fosse posteriormente levado às suas últimas conseqüências, porque estou lendo o Senador Paulo Brossard, S. Ex^a, no discurso de ontem, depois de ler o texto do *Jornal do Brasil*: "Fala-se em desvio de dez milhões de dólares, sem meias palavras..." — é evidente que eu não poderia imitar o seu tom oratório, estou mutilando a sua forma — "... é de indagar-se, por conseguinte, para onde foram desviados..."

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Claro.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — "... para que foram desviados..."

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — É claro.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — "... por quem foram desviados?"

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Claro.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — No meu pobre entender, está subjacente a todas essas perguntas a admissão de que houve desvios, já não mais a notícia do jornal ...

O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA) — V. Ex^a me permite?

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — ... mas, gostaria realmente — e fui o primeiro, creio, a lembrar que V. Ex^a leu a notícia de um jornal respeitável — que o meu discurso prosseguisse com o aparte do Senador Ruy Santos, ao qual parece que se acusava de ter-se retirado estrategicamente para não discutir dólares.

A palavra com S. Ex^a

O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA) — Atendendo ao chamado do eminente Senador Paulo Brossard, que pediu a palavra dos outros Senadores pela Bahia, queria apenas dizer a S. Ex^a que, por amor à minha terra e por respeito à melhor tradição da quase totalidade dos homens públicos da Bahia, não entro no debate.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Respeito a posição de V. Ex^a

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Agradeço o esclarecimento que deu o nobre Senador Ruy Santos.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Se me permite o nobre Líder Petrônio Portella, tentaria fazer uma observação a mais sobre este assunto. É que no trecho final do comentário do nobre Senador Paulo Brossard, continuando S. Ex^a a fazer perguntas, depois, faz afirmativas: "Contudo — diz S. Ex^a — há quem diga que a nomeação do ex-Governador da Bahia para a presidência de uma das empresas estatais seria — aqui deve haver algum erro taquigráfico — seria um ato, creio eu ...

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Lembro-me bem: bil de indenidade, disse eu.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Mas aqui saiu: "um de idoneidade" — "seria um bil de idoneidade, oficialmente outorgado pelo Presidente da República, para que do assunto não mais se cuidasse."

Aqui, sim, nobre Senador Paulo Brossard, sinto-me extremamente pesaroso em acreditar que V. Ex^a passou a fronteira de alguma coisa que, com muito constrangimento, digo que seria difamação. Veja, V. Ex^a emprestou ao Presidente da República uma idéia de, em sabendo que teria tido um auxiliar que cometera ilícito penal ou administrativo, ou desonestidade, ou ainda aquilo que o velho Padre Vieira diria: "surrupiou", — deu-lhe um bil de idoneidade nomeando-o para uma grande empresa estatal. Aqui, parece-me que o insulto já se transfere para a própria Presidência da República.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Permite V. Ex^a? Eu me limitarei apenas a dizer isto: Pode haver desvio sem haver peculato. Quer dizer, sem haver roubo. Pode haver desvio.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Aprendo isso com V. Ex^a e é claro que aprendo de V. Ex^a, que é Mestre. Eu não sabia porque não pratiquei, apenas por isso.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Permite V. Ex^a, um aparte?

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Tratando-se de verba pública pode haver desvio sem haver peculato.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Certo. Recolho a lição de V. Ex^a, que pode dá-la na condição de Mestre, e escuso-me de não sabê-la porque jamais as pratiquei para saber distinguir uma da outra. Mas, quando V. Ex^a diz que foi dado um "bil de idoneidade"...

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — De indenidade.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Ah, indenidade!

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Bil de indenidade é uma expressão...

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — V. Ex^a me permite?

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Perdoe-me, parece que as notas taquigráficas estão erradas. E eu, de fato, aqui, retiro a minha observação.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Eu estava realmente estranhando a sua conclusão.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — O que é uma justiça que V. Ex^a me faz.

Ouço o nobre Líder, Petrônio Portella.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — V. Ex^a e a Casa já tiveram a resposta na palavra do ilustre Senador pela Bahia, Heitor Dias, a respeito dos fatos, objeto de inerepação. Não se está discutindo aqui a idoneidade do ilustre Presidente da ELETROBRÁS, de todos conhecida. É um homem público contra quem fazem reservas alguns de seus adversários, mas em quem não se pode deixar de reconhecer excepcionais qualidades de administrador e de cidadão. De maneira que pediria a V. Ex^a que encerrasse esse assunto, porque não está sendo julgado o ilustre ex-Governador da Bahia.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Nem vai ser o motivo central.

O Sr. José Sarney (ARENA — MA) — Pediria ao eminente Líder que me desse um aparte, antes de encerrar o assunto.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Pois não, mas para que eu não perca a oportunidade, nobre Senador José Sarney, meu prezado amigo, permita-me antes dirigir-me ao Presidente da Casa e dar-lhe uma explicação: Como eu precisava do discurso do nobre Senador Paulo Brossard para lê-lo, depois de haver-lhe ouvido as palavras, peguei a nota taquigráfica sem nenhuma correção. Então, não há qualquer responsabilidade da Taquigrafia do Senado, em relação ao meu erro de apreciação, do qual me penitencio, porque percebi, no momento em que lia, que havia algo truncado. De sorte que, não pense o nobre Senador Paulo Brossard, que eu pudesse me servir de uma forma truncada de pensamento...

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Posso dizer que já conheço V. Ex^a e não poderia imaginar isso.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Muito obrigado. Ouço o nobre Senador José Sarney.

O Sr. José Sarney (ARENA — MA) — Nobre Senador Jarbas Passarinho, eu várias vezes tenho também, como V. Ex^a, admirado o Senador Paulo Brossard, mas confesso que, nessa passagem do seu discurso relativo ao Governador da Bahia, não posso ter nenhuma admiração. Acho mesmo que nesse ponto, S. Ex^a, com o nome e a autoridade que tem, não podia ser o veiculador de uma notícia injuriosa sem, do mesmo modo, ser o veiculador da defesa e dos esclarecimentos sobre a mesma, que foram publicados. E quando S. Ex^a, aqui nesta Casa — e eu não lhe faço a justiça de confessar que foi com absoluta inocência — diz que apenas se limitou a ler a nota, não! S. Ex^a levantou dúvidas e agora acaba de repeti-las "que não se sabe se o desvio é de pessoas ou se são desvios relativos à práticas ilegais em matéria de contabilidade". Senador Jarbas Passarinho, acredito que o Senador Paulo Brossard não tem o direito, como homem justo que é, de levantar estas dúvidas a respeito de um homem público que tem prestado grandes serviços ao País, sobretudo na área do Nordeste. Nós, políticos brasileiros, podemos ter o orgulho e a satisfação de dizer que a mudança e a construção da nova Bahia, no período da Revolução, foi feita por dois grandes políticos, Antônio Carlos Magalhães, no Governo anterior e o primeiro deles, abrindo caminho e ao Senador Luiz Viana Filho. Dessa maneira acredito que não podemos silenciar, nem o Senador Paulo Brossard pode tornar a levantar essas dúvidas, dizendo que não se sabe se o desvio foi por pessoas ou se foi por práticas de contabilidade, quando na realidade o assunto foi esclarecido, e ele devia trazer o esclarecimento à Casa.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Agradeço profundamente o aparte de V. Ex^a, mas peço uma especial generosidade do Senador José Sarney para comigo, para com seu amigo e admirador. É que quando nós citamos, de modo geral, corremos o risco das omissões e, em que pese haver qualquer interpretação equivocada, eu correria o risco também de dizer que a Bahia que conheci na sua transformação, iniciou-se com Lomanto Júnior, prosseguiu com Antônio Carlos, continuou com Luiz Viana e agora com o notável ex-Reitor da Universidade da Bahia, ex-Presidente do Conselho Federal de Educação, que é o professor Roberto Santos...

O Sr. José Sarney (ARENA — MA) — V. Ex^a apenas ajuda meu argumento, acrescenta mais um político, falei nos dois Governos depois de 1964.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — O que eu lhe quis fazer, muito fraternalmente, foi a lembrança de um nome que — sei — V. Ex^a não omitiria.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Permite V. Ex^a um aparte, Senador Jarbas Passarinho?

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Com prazer.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Lamento estar interrompendo seu discurso, mas sou obrigado...

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Na verdade ele quase não começou ainda.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Diante do aparte do Senador José Sarney, devo dizer e repetir o seguinte: não li nenhuma retificação, nenhuma contestação do ex-Governador da Bahia. Não li. Se houvesse feito, teria levado em consideração o que houvesse lido. Não li. Li um jornal respeitável, idôneo, de circulação nacional que foi de uma clareza inexcusável no relato de um fato. Partindo do pressuposto de que o fato é verdadeiro, pois não tenho por que duvidar, — depois da forma como foi publicado e do tempo decorrido — fiz as perguntas naturais, diante de um fato desta natureza. Muito obrigado a V. Ex^a

O Sr. José Sarney (ARENA — MA) — Permite V. Ex^a, um aparte, Senador Passarinho, só para dizer uma frase. (Assentimento do orador.) Lamento ainda mais, Senador Paulo Brossard. V. Ex^a não cumpriu um daqueles conselhos que o Padre Vieira dava e deu ao Governador Mello e Póvoas: "Que todo homem público tem que ter dois ouvidos, um para ouvir o acusado e outro para ouvir o acusador. V. Ex^a só ouviu o acusador".

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Com a permissão dos meus nobres colegas...

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Não sei se o *Jornal do Brasil* é o acusador.

O Sr. José Sarney (ARENA — MA) — O *Jornal do Brasil* transcrevia notícias da Bahia, do correspondente, dando conhecimento do fato. O *Jornal do Brasil* não acusava.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Não sei se o *Jornal do Brasil* desempenhava o papel de acusador. Não sei se o *Jornal do Brasil* era o acusador do Governador. Não sei. Não entendi que essa fosse a sua intenção.

O Sr. José Sarney (ARENA — MA) — V. Ex^a não fará de maneira nenhuma, como está fazendo, com a Bancada da Bahia e, agora, o seu colega contra o *Jornal do Brasil*.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — V. Ex^a é que me está atribuindo...

O Sr. José Sarney (ARENA — MA) — V. Ex^a não vai fazer isso porque, na realidade, o *Jornal do Brasil* apenas transcreveu uma notícia da Bahia.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Eu me baseei no *Jornal do Brasil* e V. Ex^a agora me acusa...

O Sr. José Sarney (ARENA — MA) — Pois eu tenho motivos.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Já nem estou em condições de dá-lo, nobre Líder. Mas ouço V. Ex^a

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Acho que as posições estão definidas...

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Claro.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — E os retratos feitos.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Certo.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Peço a V. Ex^a que continue o seu notável discurso.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Com a cooperação de meus colegas, Sr. Presidente, eu gostaria de continuar. (Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Agora, sou eu que estou pedindo a V. Ex^a que continue, porque, na verdade, V. Ex^a está falando como Líder e, como ontem nós demos todo o tempo que foi necessário ao Senador Paulo Brossard, hoje, da mesma maneira, queremos dar a V. Ex^a, mas lembro que o relógio está avançando e V. Ex^a precisa continuar seu discurso.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — V. Ex^a, meu caro Presidente, sempre com essa preocupação muito fraterna com o seu colega, lembra-me o relógio; mas se nós fôssemos fazer um apanhado do tempo que foi até aqui, justificadamente, gasto, talvez, V. Ex^a verificasse que eu não entro com um quinto dele, mas serei atento para não criar nenhum problema a V. Ex^a

E a partir de cá solicito aos meus nobres colegas que sejam extremamente parcimoniosos nos apartes, porque não quero incorrer na advertência que, muito justamente, o Presidente da Casa faz.

Entrou na terceira parte e nesta, Srs. Senadores, a resposta ao que disse o nobre Senador Paulo Brossard, e sei que contarei, desde já, com a benevolência de S. Ex^a para com a forma pela qual eu tentarei traduzir o seu discurso.

Assim como elogiei as duas partes anteriores, dizia que agora eu me via distanciado deste elogio, em parte. Achei que em geral a técnica utilizada pelo nobre Senador pelo Rio Grande do Sul era tautológica. Ele disse, redisse...

O Sr. José Sarney (ARENA — MA) — Senador Jarbas Passarinho, V. Ex^a permite-me de um pequeno aparte, interrompendo V. Ex^a

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Pois não.

O Sr. José Sarney (ARENA — MA) — Como o Senador Paulo Brossard gosta sempre de retificar as citações, quero dizer que, na pressa do conselho que lhe transmiti, não explicitiei que aquele conselho era ao Governador Mello e Póvoas e, feito pelo Marquês de Pombal, e o citado era o Padre Antonio Vieira.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Agradeço e acolho a citação como uma espécie, se V. Ex^a me permite, eu leigo, de legítima defesa putativa. Creio que é o caso.

Mas eu diziu que no discurso de ontem, S. Ex^a disse e redisse, recontou, reatou, rebuscou, repetiu, reincidiu e reproduziu o que antes, de maneira igualmente notável, já dissera. Foi pois um discurso recidivo, um discurso que eu chamaria iterativo, até porque S. Ex^a já disse que enquanto não estiverem removidas as causas dos seus protestos, eles serão iguais.

Sobre a origem da Revolução, entretanto, parece-me que S. Ex^a cometeu uma indesejada injustiça sobre as intenções do Marechal

Castello Branco, sobre as marchas e contra-marchas das nobres intenções presidenciais a partir dele.

Tudo isso já foi pelo nobre Senador Brossard aqui trazido à baila e aqui contestado na medida das nossas possibilidades e com alguns testemunhos de natureza histórica.

Ora, o discurso de ontem que lembra muito o primeiro, proferido nesta Legislatura e que, por seu turno, é quase igual aos anteriormente proferidos na Câmara, como S. Ex^o mesmo disse quando o explicou, fez vir-me à lembrança um ditado francês que S. Ex^o haverá de me perdoar que me tenha vindo à mente. Pensei eu: *plus sa change, plus c'est la memme chose* — quanto mais se muda, mais permanece o mesmo.

As sinfonias têm os seus temas, é verdade. Por mais que a criação musical introduza variações o tema volta sempre à tona. E, não só as sinfonias como eu me arriscaria a dizer que até mesmo há um exemplo típico no Bolero de Ravel. É a genialidade da repetição melódica em escalas diferentes — mas sempre a repetição melódica.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Isso é válido na música, no discurso, não!

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Sinto-me tentado então a tomar, metaforicamente, o discurso de ontem do Senador Brossard por uma adaptação, à oratória, do Bolero de Ravel.

Cheguemos aos temas do bolero:

Primeiro, S. Ex^o, que se referiu ao Marechal Castello Branco, disse, antes, mais duramente do que ontem: "Não podendo conter a indisciplina, preferiu deter o poder". E, naquela altura, pediu um aparte a S. Ex^o para dizer da minha discordância em relação a esse retrato que não é justo.

Mas, ontem, também, em relação ao Presidente Costa e Silva, aqui se disse que ele fora forçado a fazer o que não queria, e, com o pedido de aparte que eu mesmo solicitei ao nobre Senador, S. Ex^o, com a gentileza que lhe é comum, disse logo que a frase não era minha, mas dele. Mas ficou a insinuação de que, um como o outro, ambos os Presidentes, teriam sacrificado o ideal, sacrificado a parte mais nobre da sua participação no Movimento Revolucionário para deter o poder.

Não sei se é este o pensamento realmente do Senador Brossard, mas eu me anteciparia na tentativa de impedir que qualquer forma maliciosa de interpretação se aproveitasse da frase, que não me parece definitivamente clara. Nem um preservou o poder a troco da sua consciência, nem o outro assinou forçado que quer que seja.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Permite, nobre Senador?

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Mas, nos dois casos — eu terminarei já — ou melhor, no primeiro, que foi citado ontem S. Ex^o, que acabara de me dar o aparte e me absolvera da interpretação, foi secundado pelo nobre Senador Marcos Freire, que logo lhe disse que era isto mesmo, que o Presidente fora forçado a fazer o que não queria e que tal se continha num livro do Jornalista Carlos Chagas.

Às três horas e trinta minutos da manhã, já do dia de hoje, eu ultimava a leitura do livro do Jornalista Carlos Chagas Não me satisfiz com o fato de apenas percorrer o índice, porque já o percorrendo teria uma indicação segura, uma vez que o jornalista cobre, no seu relato, o período imediatamente anterior à doença — que seria fatal — do Presidente, até a posse do Presidente Médici. Então, o episódio do AI-5 não está ali devidamente centrado. É verdade que o Senador Marcos Freire — e eu reli as notas taquigráficas — refere-se também a outras publicações, nas quais o Jornalista Carlos Chagas teria dito isto. Mas S. Ex^o, o Senador por Pernambuco chama, como se fosse a única autoridade válida para o caso, um Assessor de Imprensa que ele declara que vivia ao lado do Presidente. Aqui estava presente — e retirou-se, infelizmente, pelos seus inúmeros quefuzeres, o Presidente da Casa, que era Ministro de Estado, como era eu, e ambos verificamos, convocados pelo Presidente da Repú-

blica, já na manhã seguinte àquela noite traumática, que S. Ex^o não estava absolutamente forçado por ninguém a assinar um ato que ele supunha que o fazia — ainda que concedendo ao seu pensamento, o que era diferente de ser forçado — mas para evitar que caíssemos definitivamente no reino da ilegalidade.

Então, veja-se que a idéia de dizer forçado pode também dar a interpretação literal, pode dar a idéia de que alguém foi forçado pela espada, pelo poder de pressão, garantindo o seu posto de Presidente em troca de mutilação dos seus próprios ideais.

Relativamente ao AI-2, reli o episódio que transcreve magistralmente o Senador Luiz Viana. Creio, — se eu não estou atropelando o pensamento do biógrafo, que aliás diz que ali não faz biografia, apenas o relato de um Governo — que também o Presidente Castello Branco fez tudo que esteve ao seu alcance para não assinar o AI-2. Mas não o fez forçado, ele o fez diante de circunstâncias em que os homens, como dizia De Gaulle, só são provados no seu caráter diante das circunstâncias difíceis. Pode-se viver noventa anos sem experiência. E pode aos vinte anos uma pessoa ser obrigada a chegar ao seu momento hamletiano de decisões.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Permite V. Ex^o um aparte?

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Ouço V. Ex^o

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Mais uma vez peço desculpas por interrompê-lo porque o meu desejo era ouvi-lo. Ainda que ouvindo-o em silêncio, é claro, o que não importaria em concordar com todos os seus conceitos. Tenho uma grande dose de tolerância e sou capaz de ouvir os conceitos dos quais discordo fundamentalmente e ouvir em silêncio. Mas, como V. Ex^o tocou em determinados assuntos, em resposta ao discurso, em certos pontos com alguma delicadeza, pediria a licença para dizer com toda a clareza. Primeiro, quando falei que o Presidente Costa e Silva foi forçado a assinar o ato realmente, eu entendi assim não que tivesse sido forçado com uma baioneta no seu peito, mas, baseado num depoimento que V. Ex^o prestou ao Senado, faz um ano — e creio que ainda ontem o repetiu — quando disse que na noite do dia 12, correu o risco de ser deposto. Bom, eu entendo que isto é forçar. Agora, quanto ao livro do Jornalista Carlos Chagas, ele aborda, realmente, os 113 dias finais, o que não quer dizer que ele não se reporte aos episódios anteriores; mas o livro focaliza o impedimento "Angústia e Morte de um Presidente", é o subtítulo do livro. De modo que eu queria deixar bem claro isso: entendo realmente que o Presidente Costa e Silva foi forçado, porque na véspera esteve por ser derribado, se bem me lembro, V. Ex^o, até de uma forma carinhosa; ainda disse que só o prestígio do velho Marechal é que o salvou por aquelas horas. Isso com relação ao Presidente.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Precisamente. Então, de tudo que V. Ex^o disse, apenas, eu tiro uma ilação: que o meu depoimento não lhe permitisse dizer que ele assinou o AI-5 forçado. E explicarei porque: na noite em que S. Ex^o analisava o problema para chegar a uma solução é que houve as pressões a que me referi — e V. Ex^o já as tem, para gáudio meu, de cor. Há uma técnica de trabalho de Estado Maior...

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Tanto me impressionaram.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — ... que se chama estudo de situação e nenhum General decide antes de um estudo de situação. A responsabilidade de um General marca-se, precisamente, pela decisão em favor de uma das linhas de ação propostas, como se diz no jargão militar.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Permite V. Ex^o um aparte?

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Pois não.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — É muito procedente o que V. Ex^a disse, porque a hipótese figurada pelo nobre representante do Rio Grande do Sul, Senador Paulo Brossard, dá idéia de que o Presidente estaria entre perder o poder e descumprir aqueles deveres de consciência. A tese de V. Ex^a é inteiramente diversa. Não se tratava de perder o poder ou capitular.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Tanto que foi mais além e disse que deveria ter demitido e enquadrado na Lei da Segurança Nacional o Ministro que lhe propunha aquela medida.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Exatamente.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Então, ele era um General analisando as diversas sugestões que lhe faziam.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Há, portanto, uma divergência frontal entre o que V. Ex^a assevera e o que imaginou o nobre representante do Rio Grande do Sul ser o verdadeiro. A diferença é fundamental. S. Ex^a dá a idéia de que, no momento em que o homem investido do poder se vê pressionado deve ceder. No meu entender — e este o pensamento, creio, de V. Ex^a — os Presidentes que se viram na contingência de assinar atos revolucionários, fizeram-no para atender a imperativos de Estado, para atender, em última instância, aquilo que consideravam indispensável à manutenção da ordem e ao prosseguimento da obra revolucionária. Não foi ato de fraqueza, mas determinação de coragem.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Perfeito. Rejubilou-me de que o entendimento de V. Ex^a possa ter sido semelhante ao meu. E mais ainda, porque a explicação dada pelo Senador Paulo Brossard retira esta suspeição.

Sr. Presidente, prossigo. Prossigo lastimando algumas coisas a que não me referirei e lastimando, particularmente, por ser aqui um membro do Governo, um membro do partido do Governo que em seu nome fala.

Vou procurar, Sr. Presidente e Srs. Senadores, ser o mais breve possível. Apenas uma frase, ontem, me vinha à mente à proporção que desenvolvia o roteiro que pretendia viesse a ser o meu norte deste discurso. E, esta frase vem de um escritor francês, nobre Senador Paulo Brossard, que dizia que "há duas coisas às quais os homens devem acostumar-se sob pena de achar a vida insuportável: as injúrias do tempo e as injustiças dos homens". Mas, ouçamos ainda V. Ex^a. No discurso inaugural V. Ex^a disse algo assim.

"Deus nos livre das universidades livres, da justiça livre, da igreja livre, segundo a concepção do General Médici."

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Pelo que vejo V. Ex^a vai responder ao discurso do ano passado.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Não, porque, de certo modo, respondendo àquele respondo a este. Nós vimos que eles têm partes comuns.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Mas, nesta parte, não é comum porque não fiz referência a este episódio.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Eu preferiria que V. Ex^a me permitisse, se não o molesto...

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Peço desculpas por tê-lo interrompido.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — É menos com o objetivo de repetir suas palavras e mais com o objetivo de mostrar o que, no meu entender, é um enorme equívoco o que aqui ocorre. E não é só de V. Ex^a, nobre Senador Paulo Brossard, é de várias pessoas, é de várias personalidades, naturalmente e principalmente, na área do MDB.

Por exemplo, aqui se diz:

"A Universidade está amordaçada, não tem liberdade. Os alunos, até pelo pedido da criação de uma passarela"...

Houve certo Deputado que assim se referiu na Câmara dos Deputados.

"... podem ser vítimas, ou são vítimas do famigerado 477. Os professores acolhados e acovardados".

Por isso que estou me servindo do discurso de ontem porque só agora pude ler aquele que V. Ex^a ultimou no momento em que me retirava para o Norte, e V. Ex^a sabe porque, e vejo uma passagem de V. Ex^a em que se diz:...

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Agora V. Ex^a passou para um outro discurso meu do ano passado.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Não. Estão todos aqui e por isso é que eu disse que o volume...

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — V. Ex^a me dá muita honra e tem toda liberdade. Apenas registro isso.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — O volume que eu trouxe, que espantou algumas pessoas, é apenas caracterizado pelos discursos de V. Ex^a, o que não considero pelo peso mas, pela cultura.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Mas, de qualquer forma, apenas observo isto.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — V. Ex^a se referiu a um caso do 477. Disse:

"Por que, Sr. Presidente? Porque o estudante, que ganhara as eleições para presidir o Diretório de Ciências Econômicas, Contábeis e Administrativas, da cidade de Lages."

E, por sinal, ganhara por uma maioria impressionante, extraordinária, portanto, V. Ex^a estava bem informado sobre tudo isso.

"...No discurso de posse, proferiu estes conceitos: "Que a reflexos de muitos defeitos da política educacional, mormente na administração do ensino superior neste País, se somam os entraves criados por deficiência estrutural e humana, consciente e inconsciente nesta faculdade e na sua entidade mantenedora."

Frase aparentemente inocente e ingênua. Aparentemente não, totalmente inocente e ingênua. E disse V. Ex^a levado por algum informante desastrado, que este jovem recebera como punição a aplicação do Decreto Lei nº 477. Aqui está nobre Senador!

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Permite V. Ex^a?

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Pois não.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Não tenho o texto do discurso em mãos, mas recordo-me de que mencionei o fato até onde o conhecia. E pedi ao nobre Senador Evelásio Vieira, Senador por Santa Catarina, e o fato ocorrera em Santa Catarina, que procurasse se informar, com a possível brevidade, das conseqüência. E pelo que me disse, depois de terminado o meu discurso, ou no dia seguinte, me disse que o assunto não tivera conseqüências porque tinha havido uma solução pacífica.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Tenho aqui um telex enorme, passado agora, porque só agora, como disse, li o discurso de V. Ex^a. Está presente o nobre Senador por Santa Catarina, pelo MDB, e também o nobre Senador Otair Becker, ali se encontra. Primeiro, a frase que V. Ex^a extrai, para considerar como tendo sido a causa do processo, absolutamente nada motivou;

segundo, o discurso desse jovem, como formando de turma, era uma acusação frontal à Revolução Brasileira e às Forças Armadas.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Permite V. Ex^a?

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Está gravado.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Permite V. Ex^a?

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Permitirei, mas completarei a frase para V. Ex^a Está gravado. O diretor da Faculdade propõe-se a enviar-me para que o Senado ouça se quiser.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Permite V. Ex^a...

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Um momento, Senador, terminarei e ouvirei V. Ex^a Permita que eu conclua a linha de raciocínio do meu pensamento, sob pena de quebrá-la, se ficar falando atomizadamente.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Logo que puder.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Então, nada aconteceu a este jovem a não ser, dentro do regimento interno da Faculdade, uma punição disciplinar. Colou grau. E, no momento, volta a outro curso. Está estudando Administração. No entanto, apresenta-se isto como um exemplo das misérias de que o 477 é capaz.

O de que discordo, nobre Senador, é precisamente a ilustração para um Senado, que não pode estar acompanhando todos os fatos que acontecem em todos os momentos no Brasil, e que, pela palavra de V. Ex^a, que merece todo o nosso respeito, ganha idoneidade, ganha em altura. Para que possa pôr em dúvida, se este pobre rapaz, que teve a audácia de fazer uma crítica ao tipo de ensino, teria sido vítima do 477.

Vou mais longe. Mostro a V. Ex^a a Universidade chamada amordaçada.

Aqui, está uma coleção, que amigos meus e estudantes da Universidade de São Paulo e de um Diretório que me convidou para ir lá, mandaram-me sobre os quatro murais que são permanentemente colocados na Universidade de São Paulo. Passarei à Taquigrafia e V. Ex^a poderá ver depois.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Permite V. Ex^a, nobre Senador, um aparte?

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Com prazer.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — V. Ex^a falou num discurso de formatura. Mas, eu me referi a coisa diferente; referi-me ao discurso de posse em consequência de uma eleição em um Diretório.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Troque-mos posse por formatura. O que interessa é o cavalheiro, o que interessa, é o estudante, mesmo a que V. Ex^a se referiu, o mesmo que a Faculdade me informa.

Por outro lado não houve, Senador Brossard, uma só aplicação do Decreto-lei 477 em Lages. Conseqüentemente, não preciso saber se há erro de nome. Apelo ao nobre Senador por Santa Catarina.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Realmente não chegou a haver.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Aqui prossigo, lendo o cartaz dos estudantes. "A assembléia estudantil decidiu hoje — aqui está uma Universidade amordaçada, aqui está uma Universidade que não pode falar, segundo os críticos do meu Partido — a paralisação imediata das aulas". Isto na Universidade de São Paulo. "Abaixo-assinado pedindo a demissão do Diretor, pelas suas várias atitudes arbitrárias contra Professores e estudantes,

assembléia permanente, até a solução desse problema e dos outros da Escola." São os dizeres.

Então, aqui está: greve, assembléia permanente, monopólio do jornal-mural, onde só entram as notícias que são contras a Revolução e contra a ARENA. Apresentaria, Sr. Presidente, e Srs. Senadores, inúmeros outros dados que prefiro passar à Taquigrafia, depois. Quando um professor declarou — e aqui está a notícia de O Estado de S. Paulo, se não engano, transcrita e colocada no quadro de avisos dos estudantes — que absolutamente ele não comentara que iria demitir o Diretor e que, ao contrário, ia falar aos alunos como filhos, as suas declarações, na Escola de que ele é o Diretor, foram colocadas no quadro mural com algumas referências que valeria a pena delas V. Ex^a conhecer, por insólitas.

Então, é esta a Universidade sob o "guante" do 477? Universidade amedrontada, ajoelhada? Vou mais longe, tenho mais elementos para mostrar: aqui está um Diretório Central de uma Universidade Federal Fluminense, produzindo um simpósio quando se declara ser impossível a qualquer estudante participar de vida política ou falar de política na Universidade. Um Simpósio! Quem está convidado para este simpósio? Programação: Hoje — este é fato passado e realizado — às 20:30 h. Debate com Amir Haddad, Carlos Veressa, Paulo Pontes, Sérgio Brito, Marieta Severo. Amanhã: Debate com Eloneida Studard, Geraldo Melo Mourão, Roland Corbisier — que todos sabemos, inclusive, que foi uma pessoa atingida pela Revolução, e é o único sobre o qual vou me referir, mas, os nobres Srs. Senadores concluirão sobre os demais: Sebastião Neri, Tristão de Ataíde, Júlio Mesquita Neto, Wagner Teixeira. E segue uma relação em que não se vê um único nome, ilustre Senador Paulo Brossard, que fosse sequer simpático à política educacional, ao Ministro de Estado, ao Governo. Conseqüentemente, liberdade total de realizar seus simpósios, liberdade de fazer greve, liberdade de ocupar uma Faculdade em São Paulo, durante 6 meses, como foi ocupada em 75.

Ora, nobre Senador Paulo Brossard, teria uma porção de outros fatos a lhe mostrar, como as Universidades fazem tranquilamente o que querem e só o que querem. Aqui, na Universidade de Brasília, programação de arte — sei bem o risco que corro e pouco se me dá. Na altura da minha vida não faço concessões a qualquer conveniência. Não tenho o menor receio de que, amanhã, qualquer energúmeno possa dizer que estou aqui acusando a Universidade de Brasília de ser comunista. A interpretação é do energúmeno, não é minha. O que quero mostrar é que num documento oficial dos alunos da Universidade de Brasília, e que no momento leio, se declara:

"A exposição de arte nasceu de uma necessidade dos alunos terem um meio extracurricular para apresentarem os seus trabalhos, livres de qualquer restrição e, assim, levá-los ao público."

É da própria Universidade, é dos estudantes, o documento. Não é do Líder do Governo, Sr. Senador Petrônio Portella, não é de nenhum Vice-Líder desta Casa e nem da outra Casa. E a primeira figura que aparece é, precisamente, a de algo que comoveu esta Nação, que chocou esta Casa, como chocou a todos os brasileiros: é um enforcado, por trás de grades, com a língua para fora e com os cadarços retirados do sapato, em evidente alusão a fato recente e controvertido.

Vou concluir: o ilustre Sr. Senador Gilvan Rocha, que é uma dessas admiráveis figuras de cavalheiro, faz poucos dias pronunciou um interessante discurso, nesta Casa, analisando a revolução do ângulo biológico, que eu ousaria definir como filiada à teoria organicista da sociedade, o que é perigoso, no mínimo, por ensejar comparações metafóricas, despropositadas, e não permitir a distinção fundamental entre Metafísica e Ciência. Em que pese a ressalva, é o próprio Grane Brinton que adota, em sua análise clássica — "Anatomia das Revoluções", o esquema conceptual tomado à Patologia, para dissecar as quatro revoluções que lhe ser-

viram de modelo, a saber: a Inglesa, de Cromwell, a Americana, a Francesa e a Russa.

Diz ele: a despeito de apresentar um grave defeito o melhor esquema conceptual para o nosso objetivo parece ser tomado à Patologia, como tomou à Biologia o nobre Senador Gilvan Rocha. Entretanto, diz ele que a doença começa por alguns sintomas que os médicos corrigiam também para dizer "por alguns sinais", entre eles a febre e disposições que mostram ao diagnosticador a doença já em formação, porém ainda não suficientemente desenvolvida para ser considerada doença. Depois chega o momento dos sintomas se revelarem em sua plenitude, quando podemos dizer que a febre da revolução começa. Isso se processa não regularmente, mas com avanços e recuos até atingir o estado de crise frequentemente acompanhado pelo delírio, domínio pelas revolucionários violentos. Após a crise, vem o período de convalescença, geralmente marcado por uma ou duas recaídas. Finalmente, a febre passa e o doente volta a si, talvez em certo sentido revigorado pelo que sofreu, imunizado, pelo menos por algum tempo, contra outro ataque semelhante, mas certamente não de todo transformado em um homem novo.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — V. Ex^a me permite, nobre Senador?

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Com prazer, nobre Senador Gilvan Rocha.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — É realmente um atrevimento eu apartear V. Ex^a Portanto, prefiro apartear o autor do livro que muito propriamente se chama Anatomia de Revoluções. Enquanto que cuidei, no meu despretensioso estudo, da fisiologia do organismo nacional. Mesmo assim não vejo nenhuma divergência. Todos somos acordes em que este País adoeceu. Todos concordamos que houve realmente uma crise em 1964. Estamos ainda de acordo quando se fala na convalescença, com possibilidade de recaída. A única coisa estranhável é que a convalescença está passando dos limites da normalidade; da normalidade naturalmente da fisiologia. Isto sim, foi a tese central de minha idéia: uma convalescença longa não é mais convalescença, é uma doença crônica.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — A ousadia seria minha, dirigir-me ao médico do gabarito e da qualificação pessoal de V. Ex^a, para chamar-lhe a atenção de que as convalescências provavelmente não se medem pelas datas da folhinha, porque eu não poderia marcar prazo. E falo ali em um ou dois recuos. . .

Sr. Presidente, vou concluir e muito triste porque o meu sistema de lutar é de peito aberto. Não tripudio sobre vencido. Todos aqueles que, algum dia, quiserem escrever a história do Pará, no início da sua Revolução, e se tiverem um mínimo de isenção, de decência, hão de verificar que, Governador Revolucionário do meu Estado, jamais coloquei, um minuto no xadrez, qualquer pessoa. Não é do meu caráter valer-me das situações de superioridade; mas é do meu caráter lutar, principalmente de baixo para cima.

Por esta razão, Sr. Presidente, renovo a V. Ex^a a solicitação de que seja expurgado do meu discurso a referência dos trechos de uma palestra de uma pessoa que chamei apenas de correligionário do Senador Paulo Brossard. Não gostaria que ela permanecesse no meu discurso, na tarde de hoje.

Quero dar agora uma palavra para aqueles que, como Teotônio Vilela, e lastimo S. Ex^a não estar aqui presente, acreditam nos sonhos. — Todos nós acreditamos — se não houver nenhum notável literato para me corrigir o possível equívoco da citação. Ingenieros dizia: "Não há nenhuma obra que o homem tenha feito capaz de aproximá-lo de Deus pela grandeza que não tivesse nela uma pitada de sonho".

Não sou pessimista, Sr. Presidente. Acho que nos entreveros que a vida nos obriga a travar, válida é a luta na forma pela qual nós,

pequenos burgueses, fomos criados. Como na luta de boxe que não se bate abaixo da cintura, mas quantas vezes somos nós vítimas das agressões daqueles que não têm o menor respeito pela dignidade humana. Vivemos momentos difíceis e é da nossa responsabilidade, não da geração que vier atrás de nós, a solução desses momentos. Podemos acusar-nos de tudo, de termos errado, de termos sido sectários, de termos sido parciais, de termos sido radicais. Mas praza aos céus que a história deste Congresso não o apresente, amanhã, esta geração que aqui se encontra, acusada de ter sido omissa, a pior de todas as acusações. Como já expressou, com inimitável precisão, no passado recente, um dos seus chefes eminentes: "A Revolução de 64 não foi; é".

Grave equívoco deriva dos que pensam que para ver a Revolução se institucionalizar em Governo e Oposição, cuja atividade é não somente livre, como reclamada, que ela aceitará retirar-se da vida brasileira como quem pede desculpas por um lastimável equívoco ou acuada por imagens verbais, delirantes às vezes, daqueles que, embriagados pelas próprias vozes, dizem-se capazes de varrê-la, arrasá-la, destruí-la. Claro que não podemos dar importância maior aos que blasonam, mas é imperativo não esquecer a lição imperecível da história. Afinal, César, quanto foi morto apunhalado, tinha em mãos, e não lera, os nomes de todos os conjurados.

A Revolução não quer vingança mas justiça que é uma palavra de que ela não pode prescindir, inclusive quando pune, porque não pune por sentimentos subalternos, por sadismo, mas por obrigação de corrigir aquilo que lhe parece o mal. Rui Barbosa, de quem se faz praça neste Congresso, ao censurar a desordem assim se expressou: "Quando me preocupo com a eminência das comoções e subversões, não é porque as almeje, busque ou estime, mas porque as temo, as pressinto, as diviso. Nem o gajeiro que dá o rebate nos baixios à proa, nem o piloto que antes dos passageiros divisa o olho-de-boi nos longes do horizonte, são os que meteram os cachopos na proa do navio, ou acumularam no céu o negrume do tufo caliginoso, fatal na sua marcha.

O que fez o Senhor Presidente da República foi enxergar a nuvem negra — aliás, visível a todos nós — e afastá-la e impedi-la de, somada a outras e mais outras, acabar por transformar-se no vendaval que a todos poria em perigo. Nisto não vejo por que — como dizia Rui — culpar o timoneiro, mas o escolho. Nem enxergo razões de desalento, ainda que não me filie àquela corrente de homens públicos, que afirma ser nossa tarefa "pôr as quimeras nos devidos lugares".

E não faz mal sonhar, desde que se saiba que é sonho.

Respeito profundamente os adversários que se batem pelas suas idéias e por elas caem, como no dia que for vencido — se vier a ser — não pedirei mercê. E gostaria que essa frase ficasse aqui, para me comprometer neste Senado.

Respeito aqueles que divergem. Não admiro aqueles que utilizam processos indevidos, mas dou o direito a toda pessoa humana de, na medida de se opor e bater-se pela sua causa, ir às conseqüências extremas.

Só que entre Thomas Morus e o seu **Diálogo Sobre o Remotamente Possível**, por utópico, e a fascinante personagem de Richard Bach, prefiro esse admirável, pertinaz e corajoso Fernão Capelo Gaivota. . .

O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA) — Muito bem!

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — . . . e prefiro a sua história de inconformação com a mera percepção dos olhos, e prefiro definitivamente a sua luta que conduz à vitória sobre os limites provisórios da liberdade. (Muito bem! Palmas. O orador é vivamente cumprimentado.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Eurico Rezende. (Pausa.)

S. Ex^o não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Virgílio Távora. (Pausa.)

S. Ex^o não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro. (Pausa.)

S. Ex^o não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP . Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Senadores.

Estamos submetendo à apreciação do Senado projeto de lei que estabelece novo critério para a distribuição da contribuição sindical, e dá outras providências.

Pelo projeto, a contribuição sindical, a que se refere o Capítulo III do Título V da Consolidação das Leis do Trabalho passa a ser distribuída da seguinte maneira:

I — 60% (sessenta por cento) para os Sindicatos;

II — 15% (quinze por cento) para as Federações;

III — 5% (cinco por cento) para as Confederações;

IV — 10% (dez por cento) para o Programa Especial de Bolsas de Estudo (PEBE);

V — 8% (oito por cento) para a Conta "Emprego e Salário", criada pela Lei nº 4.589, de 11 de dezembro de 1964;

VI — 2% (dois por cento) para o agente arrecadador, a título de Comissão.

A contribuição sindical, nova denominação do imposto sindical criada pelo Decreto-lei nº 2.377/40, representa, até hoje, o principal sustentáculo das entidades sindicais brasileiras.

Todavia, a distribuição do tributo pelas entidades em foco ainda oferece distorções dignas de serem corrigidas, de modo a, pelo menos, reduzir os inconvenientes de sua obrigatória cobrança de patrões e empregados.

Uma das falhas mais criticadas na partilha da contribuição sindical diz respeito à destinação de 20% desta para a conta "Emprego e Salário", verdadeira sucessora do famigerado Fundo Sindical. Outro desfalque bastante expressivo decorre do deferimento do desconto de 6% a título de comissão bancária, em favor da Caixa Econômica ou do Banco do Brasil.

Finalmente, se considerarmos os relevantes serviços prestados pelo Programa Especial de Bolsas de Estudo (PEBE) e a necessidade de ampliar, ao máximo, o número de bolsas por ele concedidos aos trabalhadores e seus dependentes, forçoso será reconhecer-se que os atuais 3% da contribuição sindical atribuídos ao Programa precisam ser urgentemente aumentados.

O projeto, aproveitando uma das sugestões aprovada no II Congresso dos Gráficos, modifica o critério de distribuição da contribuição sindical, reduzindo as percentagens relativas à conta "Emprego e Salário" (utilizada como esforço das verbas do Ministério do Trabalho, inclusive em viagens de gratificações de Gabinete); e à comissão bancária e elevando as referentes ao PEBE (de 3 para 10%) e aos Sindicatos, estes últimos agora sujeitos aos novos encargos decorrentes do Plano de Valorização da Seção Sindical.

Confiamos, pois, na aprovação do projeto que, reformulando o critério de distribuição do antigo imposto sindical, proporcionará maiores recursos para que os Sindicatos e o PEBE executem seus programas de assistência aos trabalhadores brasileiros. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Vasconcelos Torres.

O SR. VASCONCELOS TORRES (ARENA — RJ. Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Está havendo uma série de preocupações no Município de Campos, em torno de uma área conhecida como "Parque do Desengano", que abrange os Municípios de Friburgo e de Santa Maria Madalena, na região do Rio Preto, nos limites do território campista.

Perdeu-se a oportunidade de se transformar toda essa região num parque florestal, devido aos prazos vencidos, sem que providências houvessem sido tomadas para a preservação da floresta local.

O que se observa, agora, na chamada Região do Imbé, próximo de São Fidélis, é um desmatamento generalizado, e sem explicações sobre providências do Departamento de Produção Vegetal da FUNDENOR, a aniquilação da reserva ali se processa em ritmo crescente, sem que qualquer medida acauteladora seja tomada, quer pela Secretaria de Agricultura do Estado, quer pelo Instituto Brasileiro de Defesa Florestal.

A Região do Imbé, parte integrante do Parque do Desengano, já está enfrentando uma série de problemas, que tem, evidentemente, correlacionamento com a prolongada estiagem no norte do Estado. A mata está sendo totalmente desfigurada. Estradas de terra batida contra a floresta, em vários pontos, e delas se aproveitam os madeiros irresponsáveis para a retirada de troncos que, inclusive, são abatidos com os modernos processos das serras automáticas.

Estimaria muito que o IBDF tomasse conhecimento dessa situação, e designasse um dos seus fiscais para aquela região, a fim de vistoriá-la e evitar as queimadas contínuas e indiscriminadas e a instalação de serrarias clandestinas.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, designando para a sessão extraordinária das 18 horas e 30 minutos, anteriormente convocada, a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 7, de 1976 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 31, de 1976), que autoriza a Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau (SP), a realizar operação de crédito no valor de Cr\$ 4.700.000,00 (quatro milhões e setecentos mil cruzeiros), tendo

PARECER, sob nº 32, de 1976, da Comissão:
— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

— 2 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 8, de 1976 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 33, de 1976), que autoriza a Prefeitura Municipal de Tapiratiba (SP) a realizar operação de crédito no valor de Cr\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil cruzeiros), tendo

PARECER, sob nº 34, de 1976, da Comissão:
— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

— 3 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 9, de 1976 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 35, de 1976), que autoriza a Prefeitura Municipal de Pacuembu (SP) a realizar operação de crédito no valor de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), tendo

PARECER, sob nº 36, de 1976, da Comissão
— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e
juridicidade.

— 4 —

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Finanças, sobre a Mensagem nº 44, de 1976 (nº 63/76, na origem), de 17 de março, pela qual o Senhor Presidente da República submete ao

Senado a escolha do Doutor Gilberto Monteiro Pessôa para exercer o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Verniaud Wanderley.

— 5 —

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 47, de 1976 (nº 68/76, na origem), de 24 de março de 1976, pela qual o Senhor Presidente da República submete ao Senado a escolha do Sr. Carlos dos Santos Veras, Embaixador do Brasil junto à República do Kenya, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República de Uganda.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 50 minutos.)

30ª Sessão da 2ª Sessão Legislativa da 8ª Legislatura, em 1º de abril de 1976

(Extraordinária)

PRESIDÊNCIA DO SR. MAGALHÃES PINTO

Às 18 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Altevir Leal — José Guiomard — José Esteves — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Fausto Castelo-Branco — Helvídio Nunes — Petrónio Portella — Mauro Benevides — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Domício Gondim — Ruy Carneiro — Marcos Freire — Paulo Guerra — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Augusto Franco — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Heitor Dias — Luiz Viana — Ruy Santos — Dirceu Cardoso — Eurico Rezende — João Calmon — Amaral Peixoto — Roberto Saturnino — Vasconcelos Torres — Benjamim Farah — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — Itamar Franco — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — Benedito Ferreira — Lázaro Barboza — Itálvio Coelho — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Leite Chaves — Mattos Leão — Evelásio Vieira — Lenoir Vargas — Otair Becker — Daniel Krieger — Paulo Brossard — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — A lista de presença acusa o comparecimento de 61 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte.

EXPEDIENTE OFÍCIO

Do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado autógrafa do seguinte projeto:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 14, DE 1976 (Nº 1.806-A/76, na Casa de origem)

Reajusta os vencimentos, salários e proventos dos servidores da Secretaria do Supremo Tribunal Federal, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os atuais valores de vencimentos, salários e proventos do pessoal ativo e inativo da Secretaria do Supremo Tribunal Federal serão reajustados em 30% (trinta por cento), excetuado o disposto nos Arts. 2º e seu parágrafo 1º, e 3º desta lei.

Art. 2º Os vencimentos dos cargos em Comissão integrantes do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, Código STF-DAS-100, da Secretaria do Supremo Tribunal Federal, classificados nos níveis estabelecidos pela Lei nº 5.986, de 13 de dezembro de 1973, serão os fixados, para os correspondentes níveis, no Anexo II do Decreto-lei nº 1.445, de 13 de fevereiro de 1976.

§ 1º Sobre os valores dos vencimentos a que se refere este artigo incidirão os percentuais de representação mensal especificados

no mesmo Anexo, os quais não serão considerados para efeito do cálculo de qualquer vantagem, indenização, desconto previdenciário ou proventos de aposentadoria.

§ 2º Os valores de vencimentos e de representação mensal, a que alude este artigo, não se aplicarão aos servidores que se tenham aposentado com as vantagens de cargo em comissão ou em cargos de direção de provimento efetivo, transformados em cargos em comissão, integrantes do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, cujos proventos serão reajustados em 30% (trinta por cento), nos termos do Art. 1º desta lei.

Art. 3º As gratificações correspondentes às funções integrantes do Grupo-Direção e Assistência Intermediárias, Código STF-DAI-110, serão reajustadas nos valores estabelecidos no Anexo II do Decreto-lei nº 1.445, de 13 de fevereiro de 1976.

Parágrafo único. A soma da gratificação por função de Direção ou Assistência Intermediária — DAI com a retribuição do servidor designado para exercê-la não poderá ultrapassar o valor do vencimento, acrescido da representação mensal, fixado para o cargo em Comissão, integrante do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, a que estiver diretamente subordinado.

Art. 4º A escala de vencimentos e respectivas referências dos cargos efetivos do Grupo-Atividades de Apoio Judiciário, Código STF-AJ-020, serão as constantes do Anexo III do Decreto-lei nº 1.445, de 13 de fevereiro de 1976, na forma do Anexo a esta lei.

§ 1º Na implantação da escala prevista neste artigo, o servidor será incluído na referência de valor igual ou imediatamente superior ao que resultar do reajustamento de seu vencimento, na forma do artigo 1º desta lei.

§ 2º Os critérios e os requisitos para movimentação do servidor de uma para outra referência da mesma classe, bem como para atingir as referências das Classes Especiais, serão definidos em ato regulamentar próprio.

§ 3º As referências que ultrapassarem o valor do vencimento, estabelecido para a Classe final ou única de cada Categoria Funcional, corresponderão à Classe Especial, a que somente poderão atingir servidores em número não superior a 10% (dez por cento) da lotação global da Categoria, segundo critério a ser estabelecido em ato regulamentar próprio, observadas as normas fixadas pelo Poder Executivo.

Art. 5º Às Categorias Funcionais de Técnico Judiciário e de Taquígrafo Judiciário, cujos integrantes estão sujeitos à jornada de 8 (oito) horas de trabalho, aplica-se a Gratificação de Atividade, instituída pelo Art. 10, do Decreto-lei nº 1.445, de 13 de fevereiro de 1976.

Art. 6º Os valores das gratificações pela Representação de Gabinete serão fixados por ato da Presidência do Tribunal, observados os critérios e as normas estabelecidos para o Poder Executivo.

Art. 7º Aos cargos integrantes de Categorias Funcionais comuns ao Supremo Tribunal Federal e ao Poder Executivo serão aplicados os mesmos valores de reajustamento, critérios de gratificação e condições de trabalho fixados para aquelas Categorias pelo Decreto-lei nº 1.445, de 13 de fevereiro de 1976.

Art. 8º Os cargos em comissão de Diretor de Serviço, Código STF-DAS-101.1, constantes da Tabela Anexa à Lei nº 5.986, de 13 de dezembro de 1973, passarão a Diretor de Serviço, Código STF-DAS-101.2;

Art. 9º O reajustamento de vencimentos, proventos e salários concedido por esta lei, bem como o pagamento das representações mensais e gratificação de atividade, vigorarão a partir de 1º de março de 1976.

Art. 10. Nos resultados dos cálculos decorrentes da aplicação desta lei, serão desprezadas as frações de cruzeiro, inclusive em relação aos descontos que incidirem sobre o vencimento, salário ou provento.

Art. 11. A despesa decorrente da aplicação desta lei será atendida à conta das dotações contantes do Orçamento da União.

Art. 12. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO

(Art. 49 da Lei nº de de de 1976)
REFERÊNCIAS DE VENCIMENTO DOS CARGOS EFETIVOS DO
GRUPO-ATIVIDADES DE APOIO JUDICIÁRIO - STF-AJ-020

CATEGORIAS FUNCIONAIS	CÓDIGO	REFERÊNCIAS DE VENCIMENTO
a) Técnico Judiciário	STF-AJ-021	Classe Especial de 54 a 57 Classe C de 49 a 53 Classe B de 44 a 48 Classe A de 39 a 43
b) Taquígrafo Judiciário	STF-AJ-022	Classe Especial de 54 a 57 Classe C de 49 a 53 Classe B de 44 a 48 Classe A de 39 a 43
c) Auxiliar Judiciário	STF-AJ-023	Classe Especial de 39 a 41 Classe B de 35 a 38 Classe A de 31 a 34
d) Agente de Segurança Judiciária	STF-AJ-024	Classe Especial de 35 a 37 Classe C de 31 a 34 Classe B de 26 a 30 Classe A de 21 a 25
e) Atendente Judiciário	STF-AJ-025	Classe Especial de 35 a 37 Classe C de 31 a 34 Classe B de 26 a 30 Classe A de 21 a 25

(Às Comissões de Serviço Público, Civil e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — O projeto que acaba de ser lido, nos termos da alínea b do inciso II do art. 141 do Regimento Interno, receberá emendas, perante a primeira comissão a que foi distribuído, pelo prazo de cinco sessões ordinárias.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 75, DE 1976

Senhor Presidente,

De conformidade com o disposto no art. 233, item 2, do Regimento Interno, requero a V. Exª, ouvido o Plenário do Senado Federal, a transcrição nos Anais, do artigo transcrito no Diário de Notícias de 31-3-76, de Antônio Porto Sobrinho, sob o título "Denys, o herói discreto".

Sala das Sessões, em 1º de abril de 1976. — **Fausto Castelo-Branco**, Presidente da Comissão de Saúde.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — O requerimento lido será, nos termos regimentais, submetido ao exame da Comissão Diretora.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 7, de 1976 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer, nº 31, de 1976), que autoriza a Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau (SP), a realizar operação de crédito no valor de Cr\$ 4.700.000,00 (quatro milhões e setecentos mil cruzeiros), tendo

PARECER, sob nº 32, de 1976, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados.

(Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — **Item 2:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 8, de 1976 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 33, de 1976), que autoriza a Prefeitura Municipal de Tapiratiba (SP) a realizar operação de crédito no valor de Cr\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil cruzeiros), tendo

PARECER, sob nº 34, de 1976, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade.

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar usar da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.) Encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados.

(Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à Comissão de Redação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — **Item 3:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 9, de 1976 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 35, de 1976), que autoriza a Prefeitura Municipal de Pucambú (SP) a realizar operação de crédito no valor de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), tendo

PARECER, sob nº 36, de 1976, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados.

(Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 4:

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Finanças, sobre a Mensagem nº 44, de 1976 (nº 63/76, na origem), de 17 de março, pela qual o Senhor Presidente da República submete ao Senado a escolha do Doutor Gilberto Monteiro Pessoa para exercer o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Verniaud Wanderley.

Item 5:

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 47, de 1976 (nº 68/76, na origem), de 24 de março de 1976, pela qual o Senhor Presidente da República submete ao Senado a escolha do Senhor Carlos dos Santos Veras, Embaixador do Brasil junto à República do Kenya, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República de Uganda.

As matérias constantes dos itens 4 e 5 da Ordem do Dia da presente sessão, nos termos da alínea h do art. 402 do Regimento Interno, deverão ser apreciadas em sessão secreta.

Solicito aos Srs. funcionários as providências necessárias a fim de que seja respeitado o dispositivo regimental.

(A sessão torna-se secreta às 18 horas e 40 minutos e volta a ser pública às 18 horas e 45 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Esgotada a matéria da pauta da Ordem do Dia.

Sobre a mesa, redações finais dos Projetos de Resolução nºs 7, 8 e 9, de 1976, aprovados na Ordem do Dia da presente sessão e que, nos termos do parágrafo único do art. 355 do Regimento Interno, se não houver do Plenário, serão lidas pelo Sr. 1º-Secretário. (Pausa.)

São lidas as seguintes

PARECER Nº 111, DE 1976
Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 7, de 1976.

Relator: Senador Orestes Quércia

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 7, de 1976, que autoriza a Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau (SP), a realizar operação de crédito no valor de Cr\$ 4.700.000,00 (quatro milhões e setecentos mil cruzeiros).

Sala das Comissões, em 1º de abril de 1976. — **Danton Jobim, Presidente — Orestes Quércia, Relator — Mendes Canale — Renato Franco — José Lindoso.**

ANEXO AO PARECER Nº 111, DE 1976

Redação final, do Projeto de Resolução nº 7, de 1976.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº _____, DE 1976

Autoriza a Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, a realizar operação de crédito no valor de Cr\$ 4.700.000,00 (quatro milhões e setecentos mil cruzeiros).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, autorizada a elevar, temporariamente, os parâmetros fixados pelos itens I, II e III do art. 2º da Resolução nº 62, de 28 de outubro de 1975, do Senado Federal, a fim de que possa contrair um empréstimo no valor de Cr\$ 4.700.000,00 (quatro milhões e

setecentos mil cruzeiros) com a Caixa Econômica do Estado de São Paulo S.A., destinado a financiar obras de pavimentação asfáltica em vias públicas daquela cidade.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 112, DE 1976
Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 8, de 1976.

Relator: Senador Orestes Quércia

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 8, de 1976, que autoriza a Prefeitura Municipal de Tapiratiba (SP), a realizar operação de crédito no valor de Cr\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil cruzeiros.)

Sala das Comissões, em 1º de abril de 1976. — **Danton Jobim, Presidente — Orestes Quércia, Relator — Mendes Canale — Renato Franco — José Lindoso.**

ANEXO AO PARECER Nº 112, DE 1976

Redação final do Projeto de Resolução nº 8, de 1976.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº _____, DE 1976

Autoriza a Prefeitura Municipal de Tapiratiba, Estado de São Paulo, a realizar operação de crédito no valor de Cr\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil cruzeiros).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Tapiratiba, Estado de São Paulo, autorizada a elevar, temporariamente, os parâmetros fixados pelos itens I, II e III do art. 2º da Resolução nº 62, de 28 de outubro de 1975, do Senado Federal, a fim de que possa realizar uma operação de crédito, no valor de Cr\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil cruzeiros), com a Caixa Econômica do Estado de São Paulo S.A., destinada a financiar a construção de Pronto Socorro, Mercado e Hotel naquele Município.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 113, DE 1976
Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 9, de 1976.

Relator: Senador Orestes Quércia

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 9, de 1976, que autoriza a Prefeitura Municipal de Pacaembu (SP), a realizar operação de crédito no valor de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros).

Sala das Comissões, em 1º de abril de 1976. — **Danton Jobim, Presidente — Orestes Quércia, Relator — Renato Franco — Mendes Canale — José Lindoso.**

ANEXO AO PARECER Nº 113, DE 1976

Redação final do Projeto de Resolução nº 9, de 1976.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº _____, DE 1976

Autoriza a Prefeitura Municipal de Pacaembu, Estado de São Paulo, a realizar operação de crédito no valor de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Pacaembu, Estado de São Paulo, autorizada a elevar, temporariamente, os parâmetros fixados

pelos itens II e III do art. 2º da Resolução nº 62, de 28 de outubro de 1975, do Senado Federal, a fim de que possa realizar uma operação de crédito, no valor de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), junto à Caixa Econômica do Estado de São Paulo S.A., destinada ao financiamento dos serviços de pavimentação asfáltica a serem executados em vias públicas daquela cidade.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — As redações finais lidas vão à publicação.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário

São lidos e aprovados os seguintes

REQUERIMENTO Nº 76, DE 1976

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requero dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 7, de 1976.

Sala das Sessões, em 1º de abril de 1976. — **Ruy Santos**.

REQUERIMENTO Nº 77, DE 1976

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requero dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 8, de 1976.

Sala das Sessões, em 1º de abril de 1976. — **Ruy Santos**.

REQUERIMENTO Nº 78, DE 1976

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requero dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 9, de 1976.

Sala das Sessões, em 1º de abril de 1976. — **Ruy Santos**.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — De acordo com a deliberação do plenário, passa-se à imediata discussão e votação das redações finais, anteriormente lidas.

Em discussão a redação final do Projeto de Resolução nº 7, de 1976.

Se nenhum dos Srs. Senadores quiser fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.) Encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Passa-se, agora, à apreciação da redação final do Projeto de Resolução nº 8, de 1976, anteriormente lida.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Em votação a redação final.

Os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Passa-se, nesta oportunidade, à apreciação da redação final do Projeto de Resolução nº 9, de 1976.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Por motivo de força maior, a sessão que estava convocada para hoje do Congresso Nacional, a realizar-se às 19 horas, fica desconvocada.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 42, de 1976, do Senhor Senador Vasconcelos Torres, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso do Presidente da República, General Ernesto Geisel, pronunciado por ocasião do encontro com os Líderes da ARENA do Oeste do Paraná, e publicado no *Jornal do Brasil*, em 20 de março de 1976.

— 2 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 43, de 1976, do Senhor Senador Vasconcelos Torres, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso do Ministro da Justiça, Armando Falcão, pronunciado por ocasião da formatura dos bacharelados em Direito das Faculdades Metropolitanas Unidas de São Paulo.

— 3 —

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 113, de 1974, do Senhor Senador Nelson Carneiro, que altera a redação do art. 7º, da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966 (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço), tendo

PARECERES, sob nºs 708 e 709, de 1975, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de **Legislação Social**, favorável, com voto vencido do Senhor Senador Domicio Gondim.

— 4 —

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 66, de 1975, de autoria do Senhor Senador Nelson Carneiro, que altera a alínea e, do parágrafo primeiro, do art. 8º da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, tendo

PARECERES, sob nºs 691 e 692, de 1975, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade do projeto; e

— de **Legislação Social**, favorável.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 50 minutos.)

31ª Sessão da 2ª Sessão Legislativa da 8ª Legislatura, em 2 de abril de 1976

PRESIDÊNCIA DO SR. MAGALHÃES PINTO

Às 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Altevir Leal — Cattete Pinheiro — Renato Franco — Alexandre Costa — Helvídio Nunes — Petrônio Portella — Mauro Benevides — Agenor Maria — Ruy Carneiro — Marcos Freire — Paulo Guerra — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Heitor Dias — Luiz Viana — Ruy Santos — Dirceu Cardoso — Itamar Franco — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Orestes Quércia — Lázaro Barboza — Itálvio Coelho — Leite Chaves — Mattos Leão — Evelásio Vieira — Lenoir Vargas — Otair Becker — Daniel Krieger.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — A lista de presença acusa o comparecimento de 30 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário vai proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

PARECERES

EXPEDIENTE

PARECERES Nºs 114 E 115. DE 1976

PARECER Nº 114, DE 1976

Da Comissão de Economia, sobre a Mensagem nº 240, de 1975, (nº 391/75, na origem) do Senhor Presidente da República, submetendo a aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Guaíra (SP) a elevar, temporariamente, os parâmetros fixados pelo artigo 2º da Resolução nº 62, de 1975, do Senado, a fim de que possa realizar operação de crédito, junto à Caixa Econômica do Estado de São Paulo S/A, no valor de Cr\$ 4.516.475,00 (quatro milhões, quinhentos e dezesseis mil, quatrocentos e setenta e cinco cruzeiros).

Relator: Senador Jesé Freire

O Senhor Presidente da República, com a Mensagem nº 240, de 1975 (nº 391/75, na origem), submete ao exame do Senado Federal, nos termos do artigo 42, item VI, da Constituição, proposta do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Guaíra (SP) a elevar, temporariamente, os parâmetros fixados pelo artigo 2º da Resolução nº 62, de 1975, do Senado Federal, a fim de que possa realizar operação de crédito junto à Caixa Econômica do Estado de São Paulo S/A, no valor de Cr\$ 4.516.475,00 (quatro milhões, quinhentos e dezesseis mil, quatrocentos e setenta e cinco cruzeiros), destinada ao financiamento dos serviços de pavimentação asfáltica a serem executados em vias públicas daquela cidade.

O Conselho Monetário Nacional opinou favoravelmente à adoção das providências necessárias à elevação temporária dos parâmetros supramencionados.

A operação deverá ser realizada nas seguintes condições:

A — valor: Cr\$ 4.516.475,00;

B — prazo: 3 anos;

C — Encargos:

1 — juros de 10% a.a., pela aplicação da Tabela Price;

2 — correção monetária idêntica à das ORTNs;

D — Prestação mensal inicial: Cr\$ 150.011,60;

E — Garantias: Imposto sobre a Circulação de Mercadorias.

Conforme os registros da Gerência da Dívida Pública do Banco Central do Brasil, a situação da dívida consolidada do Município de Guaíra (SP) apresenta-se conforme o quadro abaixo:

	Cr\$ mil		
Natureza	Posição em 31-8-75	Operação Pretendida	Situação Posterior à Contratação
1. por títulos	—	—	—
2. por contrato	1,5	4.516,5	4.518,0
3. total (1+2)	1,5	4.516,5	4.518,0

De conformidade com a Resolução 62/75, do Senado Federal, a Dívida consolidada interna do Município de Guaíra, (SP) deverá conter-se nos seguintes limites:

a) Montante: Cr\$ 5.243,0 mil (item I);

b) Crescimento: Cr\$ 1.499,1 mil (item II);

c) Dispêndio anual: Cr\$ 1.067,3 mil (item III).

Com a contratação do empréstimo sob exame, a dívida consolidada dessa municipalidade extrapolará os limites fixados pelos itens II e III do art. 2º da Resolução nº 62/75, do Senado Federal, conforme se observa abaixo:

a) Montante: Cr\$ 4.518,0 mil (item I)

b) Crescimento: Cr\$ 4.516,5 mil (item II)

c) Dispêndio anual: Cr\$ 1.801,6 mil (item III)

O art. 3º da Resolução nº 62/75, do Senado Federal estabelece:

“Art. 3º Os Estados e Municípios poderão pleitear que os limites fixados no art. 2º desta Resolução sejam, temporariamente, elevados, a fim de realizarem operações de crédito especificamente vinculadas a empreendimentos financeiramente viáveis e compatíveis com os objetivos e planos nacionais de desenvolvimento, ou ainda, em casos de excepcional necessidade de urgência, apresentada, em qualquer hipótese, cabal e minuciosa fundamentação.”

Ao submeter a matéria à consideração do Senhor Presidente da República, o Conselho Monetário Nacional esclarece:

“Levando em conta que o orçamento da Prefeitura Municipal de Guaíra (SP) para o exercício em curso prevê uma receita de Cr\$ 7.490,0 mil (excluídas as operações de crédito), dos quais cerca de 41,64% se destinam a atender a investimentos, e tendo em vista que a aplicação a que se propõe aquele Município deverá ensejar o retorno parcial dos recursos aos cofres públicos, mediante a tributação aos beneficiários dos serviços prestados, considero que o deferimento do pleito, sob o aspecto da viabilidade financeira, não deverá acarretar maiores pressões na execução orçamentária dos próximos exercícios.”

Face ao exposto, e considerando que o pleito enquadra-se nos objetivos fixados pelo Plano Nacional de Desenvolvimento, no tocante à melhoria da infra-estrutura básica das pequenas e médias cidades, com vista à desconcentração espacial, opinamos pela sua aprovação, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 30, DE 1976

Autoriza a Prefeitura Municipal de Guaíra (SP) a realizar operação de crédito no valor de Cr\$ 4.516.475,00 (quatro milhões, quinhentos e dezesseis mil, quatrocentos e setenta e cinco cruzeiros).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Guaíra, Estado de São Paulo, autorizada a elevar, temporariamente, os parâmetros fixados pelos itens II e III do artigo 2º da Resolução nº 62, de 1975, do Senado Federal, a fim de que possa realizar uma operação de crédito, no valor de Cr\$ 4.516.475,00 (quatro milhões, quinhentos e dezesseis mil, quatrocentos e setenta e cinco cruzeiros), com a Caixa Econômica do Estado de São Paulo S.A., destinada a financiar os serviços de pavimentação asfáltica a serem executados em vias públicas daquela cidade.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, em 24 de março de 1976. Renato Franco, Vice-Presidente, no exercício da presidência — Jessé Freire, Relator — Ruy Santos — Roberto Saturnino — Franco Montoro — Agenor Maria.

PARECER Nº 115, DE 1976

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Resolução nº 30, de 1976, da Comissão de Economia, que “autoriza a Prefeitura Municipal de Guaíra (SP) a realizar operação de crédito no valor de Cr\$ 4.516.475,00 (quatro milhões, quinhentos e dezesseis mil, quatrocentos e setenta e cinco cruzeiros)”.

Relator: Senador Helvídio Nunes

O Projeto de Resolução em apreço objetiva autorizar a Prefeitura Municipal de Guaíra (SP) a elevar, temporariamente, os parâmetros fixados pelos itens II e III do artigo 2º da Resolução nº 62, de

1975, do Senado Federal, a fim de que a mesma possa realizar operação de crédito no valor de Cr\$ 4.516.475,00 (Quatro milhões, quinhentos e dezesseis mil, quatrocentos e setenta e cinco cruzeiros), junto à Caixa Econômica do Estado de São Paulo S/A., destinada ao financiamento dos serviços de pavimentação asfáltica a serem realizados em vias públicas daquela cidade.

A Comissão de Economia, ao examinar o mérito da matéria, considerou o empreendimento perfeitamente executável do ponto de vista financeiro e dentro das diretrizes gerais da política econômica, que visam, no particular, a desconcentração dos grandes aglomerados urbanos, via reaparelhamento das pequenas e médias cidades.

A proposição cumpriu as formalidades e exigências estabelecidas pela Resolução nº 62/75, do Senado Federal, que dispõe sobre o assunto.

Assim sendo, nada a obstar à tramitação normal do projeto, visto que o mesmo satisfaz à técnica legislativa e goza de juridicidade e constitucionalidade.

Sala das Comissões, em 31 de março de 1976. — Accioly Filho, Presidente — Helvídio Nunes, Relator — Nelson Carneiro, com restrições — Leite Chaves — Itálvio Coelho — Henrique de La Rocque — Heitor Dias.

PARECERES Nºs 116 e 117, DE 1976

PARECER Nº 116, DE 1976

Da Comissão de Economia, sobre a Mensagem nº 240, de 1975 (nº 391/75, na origem) do Senhor Presidente da República, submetendo à apreciação do Senado Federal proposta do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Serrana (SP) a elevar, temporariamente, os parâmetros fixados pelo artigo 2º da Resolução nº 62, de 1975, do Senado, a fim de que possa realizar operação de crédito, junto à Caixa Econômica do Estado de São Paulo S/A, no valor de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros).

Relator: Senador Franco Montoro

O Senhor Presidente da República, com a Mensagem nº 240, de 1975 (nº 391/75, na origem), submete ao exame do Senado Federal, nos termos do artigo 42, item VI, da Constituição, proposta do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Serrana a elevar, temporariamente, os parâmetros fixados pelo artigo 2º da Resolução nº 62, de 1975, do Senado Federal, a fim de que possa realizar operação de crédito junto à Caixa Econômica do Estado de São Paulo S/A, no valor de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) destinada ao financiamento dos serviços de pavimentação asfáltica a serem executados em vias públicas daquela cidade.

O Conselho Monetário Nacional opinou favoravelmente à adoção das providências necessárias à elevação temporária dos parâmetros supramencionados.

A operação deverá ser realizada nas seguintes condições:

A — valor: Cr\$ 1.000.000,00;

B — prazo: 3 anos;

C — encargos:

I — juros de 10% a.a. pela aplicação da Tabela Price;

- 2 — correção monetária idêntica à das ORTNs;
 D — Prestação mensal inicial: Cr\$ 33.214,31;
 E — Garantias: Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Taxa de Pavimentação.

Conforme os registros da Gerência da Dívida Pública do Banco Central do Brasil, a situação da dívida consolidada do Município de Serrana (SP) apresenta-se conforme o quadro abaixo:

Natureza	Cr\$ mil		
	Posição em 31-8-75	Operação Pretendida	Situação Posterior à contratação
1. por títulos	—	—	—
2. por contrato	—	1.000,0	1.000,0
3. total (1+2)	—	1.000,0	1.000,0

De conformidade com a Resolução 62/75, do Senado Federal, a dívida consolidada interna do Município de Serrana (SP) deverá conter-se nos seguintes limites:

- a) Montante: Cr\$ 2.380,0 mil (Item I);
 b) Crescimento: Cr\$ 683,1 mil (Item II);
 c) Dispendio anual: Cr\$ 154,1 mil (Item III).

Com a contratação do empréstimo sob exame, a dívida consolidada dessa municipalidade extrapolará os parâmetros fixados pelos itens II e III do art. 2º da Resolução nº 62/75, do Senado Federal, conforme se observa abaixo:

- a) Montante: Cr\$ 1.000,0 mil (Item I);
 b) Crescimento: Cr\$ 1.000,0 mil (Item II);
 c) Dispendio anual: Cr\$ 398,6 mil (Item III).

O Art. 3º da Resolução nº 62/75, do Senado Federal estabelece:

“Art. 3º Os Estados e Municípios poderão pleitear que os limites fixados no art. 2º desta Resolução sejam, temporariamente, elevados, a fim de realizarem operações de crédito especificamente vinculadas a empreendimentos financeiramente viáveis e compatíveis com os objetivos e planos nacionais de desenvolvimento, ou ainda, em casos de excepcional necessidade e urgência, apresentada, em qualquer hipótese, cabal e minuciosa fundamentação.”

Ao submeter a matéria à consideração do Senhor Presidente da República, o Conselho Monetário Nacional esclarece:

“Levando em conta que a Prefeitura de Serrana não apresenta, à época do pedido, qualquer tipo de compromisso a saldar, e que o investimento a que ora se propõe deverá ensejar o retorno parcial de recursos aos cofres públicos, mediante a cobrança de taxa de pavimentação aos proprietários dos imóveis a serem beneficiados com tal serviço, considero que, sob o aspecto da viabilidade financeira, o deferimento do pleito não deverá acarretar maiores pressões na execução orçamentária dos próximos exercícios.”

Faço ao exposto, e considerando que a operação pretendida enquadra-se nos objetivos fixados pelo Plano Nacional de Desenvolvimento, no tocante à melhoria da infra-estrutura básica das pequenas e médias cidades, com vista à desconcentração espacial, opinamos pela sua aprovação nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 31, DE 1976

Autoriza a Prefeitura Municipal de Serrana (SP) a realizar operação de crédito no valor de Cr\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, autorizada a elevar, temporariamente, os parâmetros fixados

pelos itens II e III do artigo 2º da Resolução nº 62, de 1975, do Senado Federal, a fim de que possa realizar uma operação de crédito, no valor de Cr\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros), com a Caixa Econômica do Estado de São Paulo S/A, destinada a financiar os serviços de pavimentação asfáltica a serem executados em vias públicas daquela cidade.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, em 24 de março de 1976. — Renato Franco, Vice-Presidente, no exercício da presidência — Franco Montoro, Relator — Roberto Saturnino — Jessé Freire — Ruy Santos — Agenor Maria.

PARECER Nº 117, DE 1976

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Resolução nº 31, de 1976, da Comissão de Economia, que “autoriza a Prefeitura Municipal de Serrana (SP) a realizar operação de crédito no valor de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros)”.

Relator: Senador Helvídio Nunes

Objetiva o presente projeto de Resolução, de autoria da Comissão de Economia, permitir à Prefeitura Municipal de Serrana (SP) a elevar, temporariamente, os parâmetros fixados pelos itens II e III do art. 2º da Resolução nº 62/75, do Senado Federal, a fim de que a mesma possa contrair empréstimo junto à Caixa Econômica do Estado de São Paulo S.A., no valor de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), destinados a financiar serviços de pavimentação asfáltica a serem executados em vias públicas daquela cidade.

O mérito do empreendimento foi analisado pela Comissão de Economia que o entendeu merecedor de sua aprovação, visto que o mesmo é financeiramente viável e não gerará maiores pressões orçamentárias às finanças daquele município.

Ademais, esse órgão técnico, classificou a proposição como merecedora de seu respaldo em virtude da mesma se enquadrar no elenco das realizações governamentais que visam a agilizar o processo de desconcentração dos grandes centros urbanos, através de um melhor reaparelhamento das cidades de pequeno e médio portes.

Em face ao exposto, somos pela aprovação do Projeto, por ser jurídico e constitucional.

Sala das Comissões, em 31 de março de 1976. — Accioly Filho, Presidente — Helvídio Nunes, Relator — Nelson Carneiro, com restrições — Leite Chaves — Itálio Coelho — Henrique de La Rocque — Heitor Dias.

PARECERES Nºs 118 E 119, DE 1976

PARECER Nº 118, DE 1976

Da Comissão de Economia, sobre a Mensagem nº 240, de 1975 (nº 391/75, na origem) do Senhor Presidente da República, submetendo à apreciação do Senado Federal proposta do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Marília (SP) a elevar, temporariamente, os parâmetros fixados pelo artigo 2º da Resolução nº 62, de 1975, do Senado, a fim de que possa realizar operação de crédito, junto à Caixa Econômica do Estado de São Paulo S.A., no valor de Cr\$ 7.000.000,00 (sete milhões de cruzeiros).

Relator: Senador Ruy Santos

O Senhor Presidente da República, com a Mensagem nº 240, de 1975 (nº 391/75, na origem), submete ao exame do Senado Federal, nos termos do artigo 42, item VI, da Constituição, proposta do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Marília (SP) a elevar, temporariamente, os parâmetros fixados pelo artigo 2º da Resolução nº 62, de 1975, do

Senado Federal, a fim de que possa realizar operação de crédito junto à Caixa Econômica do Estado de São Paulo S/A, no valor de Cr\$ 7.000.000,00 (sete milhões de cruzeiros), destinada a financiar os serviços de pavimentação asfáltica a serem executados em vias públicas daquela cidade.

O Conselho Monetário Nacional opinou favoravelmente à adoção das providências necessárias à elevação temporária dos parâmetros supramencionados.

A operação deverá realizar-se nas seguintes condições:

A — valor: Cr\$ 7.000.000,00;

B — prazo: 3 anos;

C — encargos:

1 — juros de 10% a.a., pela aplicação da Tabela Price;

2 — correção monetária idêntica à das ORTNs.

D — prestação mensal inicial: Cr\$ 232.500,17;

E — garantias: Imposto sobre a Circulação de Mercadorias, Taxas e Tarifas dos Serviços de Pavimentação.

Conforme os registros da Gerência da Dívida Pública do Banco Central do Brasil, a situação da dívida consolidada do Município de Marília (SP) apresenta-se conforme o quadro abaixo:

Natureza	Cr\$ mil		
	Posição em 31-8-75	Operação pretendida	Situação posterior
1. por títulos	—	—	—
2. por contrato	7.549,1	7.000,0	14.549,1
3. total (1 + 2)	7.549,1	7.000,0	14.549,1

De conformidade com a Resolução nº 62/75, do Senado Federal, a dívida consolidada interna do Município de Marília (SP) deverá conter-se nos seguintes limites:

I — montante: Cr\$ 21.975,4 mil (I);

II — crescimento: Cr\$ 6.549,9 mil (II);

III — dispêndio anual: Cr\$ 2.540,0 mil (III).

Com a contratação do empréstimo sob exame, a dívida consolidada dessa municipalidade extrapolará os limites fixados pelos itens II e III do art. 2º da Resolução nº 62/75, do Senado Federal, conforme se observa abaixo:

I — montante: Cr\$ 14.549,1 mil (I);

II — crescimento: Cr\$ 12.123,3 mil (II);

III — dispêndio anual: Cr\$ 3.530,2 mil (III).

O art. 3º, da Resolução nº 62/75, do Senado Federal estabelece:

“Art. 3º Os Estados e Municípios poderão pleitear que os limites fixados no art. 2º desta Resolução sejam, temporariamente, elevados, a fim de realizarem operações de crédito especificamente vinculadas a empreendimentos financeiramente viáveis e compatíveis com os objetivos e planos nacionais de desenvolvimento, ou ainda, em casos de excepcional necessidade e urgência, apresentada, em qualquer hipótese, cabal e minuciosa fundamentação.”

Ao submeter a matéria à consideração do Senhor Presidente da República, o Conselho Monetário Nacional esclarece:

“Levando em conta que o orçamento da Prefeitura Municipal de Marília (SP) para o exercício em curso prevê uma receita de Cr\$ 31.393,5 mil (excluídas as operações de crédito), dos quais cerca de 16,87% se destinam a atender a investimentos, e tendo em vista que a aplicação a que se propõe aquele Município deverá ensejar o retorno parcial

dos recursos aos cofres públicos, mediante a tributação aos beneficiários dos serviços prestados, considero que o deferimento do pleito, sob o aspecto da viabilidade financeira, não deverá acarretar maiores pressões na execução orçamentária dos próximos exercícios.”

Face ao exposto e considerando que a operação pretendida enquadra-se nos objetivos fixados pelo Plano Nacional de Desenvolvimento, no tocante a melhoria de infra-estrutura básica das pequenas e médias cidades, com vista à desconcentração espacial, opinamos pela aprovação da medida nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 32, DE 1976

Autoriza a Prefeitura Municipal de Marília (SP) a realizar operação de crédito no valor de Cr\$ 7.000.000,00 (sete milhões de cruzeiros).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Marília, Estado de São Paulo, autorizada a elevar, temporariamente, os parâmetros fixados pelos itens II e III do artigo 2º da Resolução nº 62, de 1975, do Senado Federal, a fim de que possa realizar uma operação de crédito, no valor de Cr\$ 7.000.000,00 (sete milhões de cruzeiros), com a Caixa Econômica do Estado de São Paulo S.A., destinada a financiar os serviços de pavimentação asfáltica a serem executados em vias públicas daquela cidade.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, em 24 de março de 1976. — Renato Franco, Vice-Presidente, no exercício da Presidência — Ruy Santos, Relator — Roberto Saturnino — Franco Montoro — Jessé Freire — Agenor Maria.

PARECER Nº 119, DE 1976

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Resolução nº 32, de 1976, da Comissão de Economia, que “autoriza a Prefeitura Municipal de Marília (SP) a realizar operação de crédito no valor de Cr\$ 7.000.000,00 (sete milhões de cruzeiros)”.

Relator: Senador Helvídio Nunes

O presente Projeto de Resolução, de autoria da Comissão de Economia, objetiva a autorizar a Prefeitura Municipal de Marília (SP) a elevar, temporariamente, os parâmetros fixados pelos itens II e III do art. 2º da Resolução nº 62, de 1975, do Senado Federal, a fim de que a mesma possa contrair empréstimo junto à Caixa Econômica do Estado de São Paulo S/A, no valor de Cr\$ 7.000.000,00 (sete milhões de cruzeiros), destinado a financiar serviços de pavimentação asfáltica a serem realizados em vias públicas daquela cidade.

O empreendimento foi considerado financeiramente viável e enquadrado nas diretrizes do Plano Nacional de Desenvolvimento que, entre outros objetivos, procura resolver os graves problemas das grandes metrópoles brasileiras e o reaparelhamento das pequenas e médias cidades, a fim de que estas possam funcionar como “pólos” de atração e retenção dos grandes contingentes de migrantes das zonas menos favorecidas.

O Pleito se faz acompanhar das formalidades e exigências que o assunto requer.

Em face ao exposto, nada há a obstar a tramitação normal da matéria, visto ser jurídica e constitucional.

Sala das Comissões, em 31 de março de 1976. — Accloly Filho, Presidente — Helvídio Nunes, Relator — Nelson Carneiro, com restrições — Lelte Chaves — Itálvio Coelho — Henrique de La Rocque — Heltor Dias.

PARECERES Nºs 120 E 121, DE 1976
PARECER Nº 120, DE 1976

Da Comissão de Economia, sobre a Mensagem nº 240, de 1975 (nº 391/75, na origem) do Senhor Presidente da República, submetendo à apreciação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Guarantã (SP) a elevar, temporariamente, os parâmetros fixados pelo artigo 2º da Resolução nº 62, de 1975, do Senado, a fim de que possa realizar operação de crédito, junto à Caixa Econômica do Estado de São Paulo S/A, no valor de Cr\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros).

Relator: Senador Franco Montoro

O Senhor Presidente da República, com a Mensagem nº 240, de 1975 (nº 391/75, na origem), submete ao exame do Senado Federal, nos termos do artigo 42, item VI, da Constituição, proposta do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Guarantã (SP) a elevar, temporariamente, os parâmetros fixados pelo artigo 2º da Resolução nº 62, de 1975, do Senado Federal, a fim de que possa contrair empréstimo junto à Caixa Econômica do Estado de São Paulo S/A, no valor de Cr\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros), destinado ao financiamento dos serviços de pavimentação asfáltica a serem executados em vias públicas daquela cidade.

O Conselho Monetário Nacional opinou favoravelmente à adoção das providências necessárias à elevação temporária dos parâmetros supramencionados.

A operação deverá ser realizada nas seguintes condições:

A — valor: Cr\$ 800.000,00;

B — prazo: 3 anos;

C — Encargos:

1 — juros de 10% a.a., pela aplicação da Tabela Price;

2 — correção monetária idêntica à das ORTNs;

D — Prestação mensal inicial: Cr\$ 26.571,45;

E — Garantia: Imposto sobre a Circulação de Mercadorias.

Conforme os registros da Gerência da Dívida Pública do Banco Central do Brasil, a situação da dívida consolidada do Município de Guarantã (SP) apresenta-se conforme o quadro abaixo:

Natureza	Posição em 31-8-75	Operação Pretendida	Cr\$ mil
			Situação Posterior à Contratação
1. por títulos			
2. por contrato	63,8	800,0	863,8
3. total (1+2)	63,8	800,0	863,8

De conformidade com a Resolução nº 62/75, do Senado Federal, a dívida consolidada interna do Município de Guarantã (SP), deverá conter-se nos seguintes limites:

I — Montante: Cr\$ 1.128,1 mil (item I);

II — Crescimento: Cr\$ 322,3 mil (item II);

III — Dispêndio anual: Cr\$ 176,9 mil (item III).

Com a contratação do empréstimo sob exame, a dívida consolidada dessa municipalidade extrapolará os limites fixados pelos itens II e III, art. 2º da Resolução nº 62/75, do Senado Federal, conforme se observa abaixo:

I — Montante: Cr\$ 863,8 mil (item I);

II — Crescimento: Cr\$ 833,3 mil (item II);

III — Dispêndio anual: Cr\$ 333,6 mil (item III).

O art. 3º da Resolução nº 62/75, do Senado Federal, estabelece:

“Art. 3º Os Estados e Municípios poderão pleitear que os limites fixados no art. 2º desta Resolução sejam, tempora-

riamente elevados, a fim de realizarem operações de crédito especificamente vinculadas a empreendimentos financeiramente viáveis e compatíveis com os objetivos e planos nacionais de desenvolvimento, ou ainda, em casos de excepcional necessidade e urgência apresentada, em qualquer hipótese, cabal e minuciosa fundamentação.”

Ao submeter a matéria à consideração do Senhor Presidente da República, o Conselho Monetário Nacional esclarece:

“Levando em conta que o orçamento da Prefeitura Municipal de Guarantã (SP) para o exercício em curso prevê uma receita de Cr\$ 2.511,1 mil (excluídas as operações de crédito), dos quais cerca de 23,0% se destinam a atender a investimentos, e tendo em vista que a aplicação a que se propõe aquele Município deverá ensejar o retorno parcial dos recursos aos cofres públicos, mediante a tributação aos beneficiários dos serviços prestados, considero que o deferimento do pleito, sob o aspecto da viabilidade financeira, não deverá acarretar maiores pressões na execução orçamentária dos próximos exercícios.”

Face ao exposto e considerando que a operação pretendida enquadra-se nos objetivos fixados pelo Plano Nacional de Desenvolvimento, no tocante à melhoria da infra-estrutura básica das pequenas e médias cidades, com vista à desconcentração espacial, opinamos pela aprovação, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 33, DE 1976

Autoriza a Prefeitura Municipal de Guarantã (SP) a realizar operação de crédito no valor de Cr\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Guarantã, Estado de São Paulo, autorizada a elevar, temporariamente, os parâmetros fixados pelos itens II e III do artigo 2º da Resolução nº 62, de 1975, do Senado Federal, a fim de que possa realizar uma operação de crédito, no valor de Cr\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros), com a Caixa Econômica do Estado de São Paulo S.A., destinada a financiar os serviços de pavimentação asfáltica a serem executados em vias públicas daquela cidade.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, em 24 de março de 1976. — **Renato Franco**, Vice-Presidente, no exercício da presidência — **Franco Montoro**, Relator — **Roberto Saturnino** — **Jesé Freire** — **Ruy Santos** — **Agenor Maria**.

PARECER Nº 121, DE 1976

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Resolução nº 33, de 1976, da Comissão de Economia, que “autoriza a Prefeitura Municipal de Guarantã (SP) a realizar operação de crédito no valor de Cr\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros).

Relator: Senador Helvídio Nunes

De autoria da Comissão de Economia, o Projeto de Resolução em análise objetiva a autorizar a Prefeitura Municipal de Guarantã (SP) a elevar os parâmetros fixados pelos itens II e III do art. 2º da Resolução nº 62, de 1975, do Senado Federal, a fim de que a mesma possa contrair empréstimo junto à Caixa Econômica do Estado de São Paulo S.A., no valor de Cr\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros), destinado a financiar os serviços de pavimentação asfáltica a serem executados em vias públicas daquela cidade.

A Comissão de Economia considerou o pedido financeiramente viável e compatível com o Plano Nacional de Desenvolvimento, visto que o mesmo tem como justificativa o reaparelhamento da infra-estrutura da cidade de Guarantã (SP), a fim de que ela possa

desempenhar um papel mais dinâmico no processo de urbanização brasileiro.

O pleito preencheu os requisitos exigidos pelo art. 3º da Resolução nº 62, de 1975, desta Casa do Congresso Nacional, que regulamentou a matéria em questão.

Assim sendo, nada há a obstar a tramitação do projeto, visto que jurídico e constitucional.

Sala das Comissões, em 31 de março de 1976. — Accioly Filho, Presidente — Helvídio Nunes, Relator — Nelson Carneiro, com restrições — Leite Chaves — Itálvio Coelho — Henrique de La Rocque — Heitor Dias.

PARECERES Nºs 122 E 123, DE 1976

PARECER Nº 122, DE 1976

Da Comissão de Economia, sobre a Mensagem nº 240, de 1975 (nº 391/75, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à apreciação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista (SP) a elevar, temporariamente, parâmetro fixado pelo item III do artigo 2º da Resolução nº 62, de 1975, do Senado, a fim de que possa realizar operação de crédito junto à Caixa Econômica do Estado de São Paulo S.A., no valor de Cr\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros).

Relator: Senador Roberto Saturnino

O Senhor Presidente da República, com a Mensagem nº 240, de 1975 (nº 391/75, na origem), submete ao exame do Senado Federal, nos termos do artigo 42, item VI, da Constituição, proposta do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista (SP) a elevar, temporariamente, o parâmetro fixado pelo item III do artigo 2º da Resolução nº 62, de 1975, do Senado Federal, a fim de que possa realizar operação de crédito junto à Caixa Econômica do Estado de São Paulo S.A., no valor de Cr\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros) destinada a financiar os serviços de pavimentação asfáltica a serem executados em vias públicas daquela cidade.

O Conselho Monetário Nacional opinou pela adoção das providências necessárias à elevação temporária do parâmetro supramencionado.

Assinale-se que a Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista pleiteou financiamento de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros). Entretanto, após uma análise de suas finanças, notadamente sobre a sua margem de poupança, o Conselho Monetário Nacional recomendou a contratação de empréstimo no valor máximo de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros).

A operação deverá ser realizada nas seguintes condições:

A — valor: Cr\$ 1.000.000,00;

B — prazo: 3 anos;

C — encargos:

1 — juros de 10% a.a., pela aplicação da Tabela Price;

2 — correção monetária idêntica à das ORTNs;

D — Prestação mensal inicial: Cr\$ 33.214,31;

E — Garantias: Imposto sobre a Circulação de Mercadorias.

Conforme os registros da Gerência da Dívida Pública do Banco Central do Brasil, a situação da dívida consolidada do Município de Paraguaçu Paulista (SP) apresenta-se conforme o quadro abaixo:

Natureza	Posição em 31-8-75	Operação Pretendida	Cr\$ mil
			Situação posterior à contratação
1. por títulos	—	—	—
2. por contrato	2.371,9	1.000,0	3.371,9
3. total (1+2)	2.371,9	1.000,0	3.371,9

De acordo com a Resolução nº 62/75, do Senado Federal, a dívida consolidada interna do Município de Paraguaçu Paulista (SP), deverá conter-se nos seguintes limites:

a) Montante: Cr\$ 3.579,8 mil (item I);

b) Crescimento: Cr\$ 1.118,9 mil (item II);

c) Dispêndio anual: Cr\$ 559,2 mil (item III).

Com a contratação do empréstimo sob exame, a dívida consolidada dessa municipalidade extrapolará o estabelecido no item III do art. 2º da Resolução nº 62/75, do Senado Federal, conforme se observa abaixo:

a) Montante: Cr\$ 3.371,9 mil (item I);

b) Crescimento: Cr\$ 1.000,0 mil (item II);

c) Dispêndio anual: Cr\$ 1.051,9 mil (item III).

O art. 3º da Resolução nº 62/75, do Senado Federal, estabelece:

“Art. 3º Os Estados e Municípios poderão pleitear que os limites fixados no art. 2º desta Resolução seja, temporariamente, elevados, a fim de realizarem operações de crédito especificamente vinculadas a empreendimentos financeiramente viáveis e compatíveis com os objetivos e planos nacionais de desenvolvimento, ou ainda, em casos de excepcional necessidade e urgência apresentada, em qualquer hipótese, cabal e minuciosa fundamentação.”

Ao submeter a matéria à consideração do Senhor Presidente da República, o Conselho Monetário Nacional esclarece:

“Com essa orientação, entendo que, por se tratar de financiamento de serviço reprodutivo, com retorno de grande parte do capital investido mediante a cobrança das taxas de pavimentação, o Município terá condições de iniciar as obras programadas e, na medida em que for ressarcido pelos respectivos beneficiários, poderá utilizar esses recursos para a realização de outras etapas.”

Face ao exposto e considerando que a operação pretendida enquadra-se nos objetivos fixados pelo Plano Nacional de Desenvolvimento, no tocante à melhoria da infra-estrutura básica das pequenas e médias cidades, com vista à desconcentração espacial, opinamos pela sua aprovação, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 34, DE 1976

Autoriza a Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista (SP) a realizar operação de crédito no valor de Cr\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, autorizada a elevar, temporariamente, o parâmetro fixado pelo item III do artigo 2º da Resolução nº 62, de 1975, do Senado Federal, a fim de que possa realizar uma operação de crédito, no valor de Cr\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros), com a Caixa Econômica do Estado de São Paulo S.A., destinada a financiar os serviços de pavimentação asfáltica a serem executados em vias públicas daquela cidade.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, em 24 de março de 1976. — Renato Franco, Vice-Presidente, no exercício da Presidência — Roberto Saturnino, Relator — Ruy Santos — Agenor Maria — Franco Montoro — Jessé Freire.

PARECER Nº 123, DE 1976

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Resolução nº 34, de 1976, da Comissão de Economia, que “autoriza a Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista (SP) a realizar operação de crédito no valor de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros)”.

Relator: Senador Helvídio Nunes

O presente instrumento legal objetiva a autorizar a Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista a elevar, temporariamente, os

parâmetros fixados pelo item III do art. 2º da Resolução nº 62, de 1975, do Senado Federal, a fim de que a mesma possa contrair empréstimo junto à Caixa Econômica do Estado de São Paulo S.A., no valor de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), destinado a financiar serviços de pavimentação asfáltica a serem executados em vias públicas daquela cidade.

O pleito foi submetido à apreciação da Comissão de Economia, que o considerou executável do ponto de vista das finanças daquele Município e enquadrado nas diretrizes do Plano Nacional de Desenvolvimento, no tocante à dotação de melhor infra-estrutura para as pequenas e médias cidades, a fim de que as mesmas possam atrair e reter um grande contingente de migrantes que se deslocam para os grandes aglomerados urbanos.

Do ponto de vista que nos compete examinar, o Projeto de Resolução em estudo é merecedor de nossa acolhida, visto que é jurídico e constitucional e cumpriu todas as formalidades regimentais.

Em face do exposto, somos pela sua aprovação.

Sala das Comissões, em 31 de março de 1976. — **Accloly Filho**, Presidente — **Helvídio Nunes**, Relator **Nelson Carneiro**, com restrições — **Leite Chaves** — **Italvíio Coelho** — **Henrique de La Rocque** — **Heitor Dias**.

PARECERES Nºs 124 E 125, DE 1976

PARECER Nº 124, DE 1976

Da Comissão de Economia, sobre a Mensagem nº 240, de 1975 (nº 391/75, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Colina (SP) a elevar, temporariamente, os parâmetros fixados pelo artigo 2º da Resolução nº 62, de 1975, do Senado Federal, a fim de que possa realizar operação de crédito, junto à Caixa Econômica do Estado de São Paulo S.A., no valor de Cr\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil cruzeiros).

Relator: Senador Jessé Freire

O Senhor Presidente da República, com a Mensagem nº 240, de 1975 (nº 391/75, na origem), submete ao exame do Senado Federal, nos termos do artigo 42, item VI, da Constituição, proposta do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Colina (SP) a elevar, temporariamente, os parâmetros fixados pelo artigo 2º da Resolução nº 62, de 1975, do Senado Federal, a fim de que possa contrair empréstimo junto à Caixa Econômica do Estado de São Paulo S.A., no valor de Cr\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil cruzeiros), destinado ao financiamento dos serviços de pavimentação asfáltica a serem executados em vias públicas daquela cidade.

O Conselho Monetário Nacional opinou favoravelmente à adoção das providências necessárias à elevação temporária dos parâmetros supramencionados.

A operação deverá ser realizada nas seguintes condições:

A — Valor: Cr\$ 2.300.000,00;

B — Prazo: 3 anos;

C — Encargos

1 — juros de 10% a.a., pela aplicação da Tabela Price;

2 — Correção Monetária idêntica à das ORTNs;

D — Prestação mensal inicial: Cr\$ 76.392,91;

E — Garantia: Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Taxas e Tarifas dos Serviços de Pavimentação.

Conforme os registros da Gerência da Dívida Pública do Banco Central do Brasil (GEDIP), a situação da dívida consolidada do Município de Colina (SP) apresenta-se conforme o quadro abaixo:

Natureza	Posição em 31-8-75	Operação Pretendida	Cr\$ mil
			Situação Posterior à Contratação
1. por títulos	—	—	—
2. por contrato	223,9	2.300,0	2.523,9
3. total (1 + 2)	223,9	2.300,0	2.523,9

De conformidade com a Resolução nº 62/75, do Senado Federal, a dívida consolidada interna do Município de Colina (SP) deverá conter-se nos seguintes limites:

I — Montante: Cr\$ 2.216,8 mil (item I);

II — Crescimento: Cr\$ 748,4 mil (item II);

III — Dispêndio anual: Cr\$ 111,4 mil (item III).

Com a contratação do empréstimo sob exame, a dívida consolidada dessa municipalidade extrapolará os parâmetros fixados pelos itens I, II e III do art. 2º da Resolução nº 62/75, do Senado Federal, conforme se observa abaixo:

I — Montante: Cr\$ 2.523,9 mil (item I);

II — Crescimento: Cr\$ 2.300,0 mil (item II);

III — Dispêndio anual: Cr\$ 1.000,6 mil (item III).

O artigo 3º, da Resolução nº 62/75, do Senado Federal estabelece:

“Art. 3º Os Estados e Municípios poderão pleitear que os limites fixados no art. 2º desta Resolução sejam, temporariamente, elevados, a fim de realizarem operações de crédito especificamente vinculadas a empreendimentos financeiramente viáveis e compatíveis com os objetivos e planos nacionais de desenvolvimento, ou ainda, em casos de excepcional necessidade e urgência apresentada, em qualquer hipótese, cabal e minuciosa fundamentação.”

Ao submeter a matéria a consideração do Senhor Presidente da República, o Conselho Monetário Nacional esclarece:

“Levando em conta que é reduzido o volume de compromissos da Prefeitura de Colina (SP) e tendo em vista que a aplicação a que se propõe aquele Município deverá ensejar o retorno parcial dos recursos aos cofres públicos, mediante a tributação aos beneficiários dos serviços prestados, considero que o deferimento do pleito, sob o aspecto da viabilidade financeira, não deverá acarretar maiores pressões na execução orçamentária dos próximos exercícios.”

O financiamento solicitado servirá para melhorar a infra-estrutura básica daquele município que funcionará como atrativo com vista à desconcentração espacial e ativação de novos pólos de crescimento, objetivos fixados pelo Plano Nacional de Desenvolvimento.

Faço ao exposto, opinamos pela aprovação da presente Mensagem, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 35, DE 1976

Autoriza a Prefeitura Municipal de Colina (SP) a realizar operação de crédito no valor de Cr\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil cruzeiros).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Colina, Estado de São Paulo, autorizada a elevar, temporariamente, os parâmetros fixados

pelos itens I, II e III do artigo 2º da Resolução nº 62, de 1975, do Senado Federal, a fim de que possa realizar uma operação de crédito, no valor de Cr\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil cruzeiros), com a Caixa Econômica do Estado de São Paulo S.A., destinada a financiar os serviços de pavimentação asfáltica a serem executados em vias públicas daquela cidade.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, em 24 de março de 1976. — Renato Franco, Vice-Presidente, no exercício da presidência — Jessé Freire, Relator — Ruy Santos — Roberto Saturnino — Franco Montoro — Agenor Maria.

PARECER Nº 125, DE 1976

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Resolução nº 35, de 1976, da Comissão de Economia, que "autoriza a Prefeitura Municipal de Colina (SP), a realizar operação de crédito no valor de Cr\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil cruzeiros)".

Relator: Senador Helvídio Nunes

O projeto de Resolução em exame tem por objetivo autorizar a Prefeitura Municipal de Colina (SP) a elevar, temporariamente, os parâmetros fixados pelos itens I, II e III do art. 2º da Resolução nº 62, de 1975, do Senado Federal, a fim de que a mesma possa contrair empréstimo, junto à Caixa Econômica do Estado de São Paulo S/A, no valor de Cr\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil cruzeiros), destinado a financiar serviços de pavimentação asfáltica a serem executados em vias públicas daquela cidade.

O mérito da matéria foi examinado pela Comissão de Economia, que concluiu pela apresentação do presente projeto, por considerar o pleito financeiramente viável e compatível com as diretrizes emanadas do Plano Nacional de Desenvolvimento que visa a desconcentração vertical de nossa economia, pelo descongestionamento espacial dos grandes aglomerados urbanos.

A solicitação se faz acompanhar das exigências requeridas para o assunto, assinalando-se que o pedido em apreço foi elaborado na vigência da Resolução nº 58, de 1968, revigorada pelas de nºs 79, de 1970, 52, de 1972, e 35, de 1974, todas do Senado Federal.

Em face ao exposto, nada há a obstar à tramitação normal da matéria, visto que jurídica e constitucional.

Sala das Comissões, em 31 de março de 1976. — Accloly Filho, Presidente — Helvídio Nunes, Relator — Nelson Carneiro, com restrições — Leite Chaves — Itálvio Coelho — Henrique de La Rocque — Heitor Dias.

PARECERES NºS 126 E 127, DE 1976

PARECER Nº 126, DE 1976

Da Comissão de Economia, sobre a Mensagem nº 240, de 1975 (nº 391/75, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à apreciação do Senado Federal proposta do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Casa Branca (SP) a elevar, temporariamente, os parâmetros fixados pelo artigo 2º da Resolução nº 62, de 1975, do Senado Federal, a fim de que possa realizar operação de crédito, junto à Caixa Econômica do Estado de São Paulo S/A, no valor de Cr\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil cruzeiros).

Relator: Senador Roberto Saturnino

O Senhor Presidente da República, com a Mensagem nº 240, de 1975 (nº 391/75, na origem), submete ao exame do Senado Federal, nos termos do artigo 42, item VI, da Constituição, proposta do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Casa Branca (SP) a elevar, temporariamente, os parâmetros fixados pelo artigo 2º da Resolução nº 62, de 1975, do Senado Federal, a fim de que possa realizar operação de crédito junto à Caixa Econômica do Estado de São Paulo S/A, no valor de Cr\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil cruzeiros), destinada a financiar a construção da nova estação rodoviária e serviços de pavimentação asfáltica a serem executados em vias públicas daquela cidade.

No tocante à construção da Estação Rodoviária, trata-se de operação suplementar, em face à completa revisão dos custos programados para sua realização — passando as despesas previstas de Cr\$ 320.000,00 já autorizadas pela Resolução nº 43/74, desta Casa — para Cr\$ 920.000,00.

O Conselho Monetário Nacional opinou favoravelmente à adoção das providências necessárias à elevação temporária dos parâmetros supramencionados.

As operações deverão ser realizadas nas seguintes condições, inclusive, a já autorizada pelo Senado Federal:

A — Valor:

1) Cr\$ 920.000,00 (Cr\$ 320.000,00 + Cr\$ 600.000,00);

2) Cr\$ 1.000.000,00;

B — prazos: 10 (dez) anos e 3 (três) anos, respectivamente;

C — encargos:

1 — juros de 10% a.a., pela aplicação da Tabela Price;

2 — correção monetária idêntica à das ORTNs;

D — prestação mensal inicial: Cr\$ 13.199,32 e Cr\$ 33.214,31, respectivamente;

E — garantia: Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Taxas e Tarifas de Serviços de Pavimentação.

Conforme os registros da Gerência da Dívida Pública do Banco Central do Brasil, a situação da dívida consolidada do Município de Casa Branca (SP) apresenta-se conforme o quadro abaixo:

Natureza	Posição em 31-7-75	Cr\$ mil		
		Operação já autorizada	Pretendida pendente de autorização	Situação posterior à contratação
1. por títulos	—	—	—	—
2. por contrato	15,1	320,0	1.600,0	1.935,1
3. total (1+2)	15,1	320,0	1.600,0	1.935,1

De conformidade com a Resolução nº 62/75, do Senado Federal, a dívida consolidada interna do Município de Casa Branca, deverá conter-se nos seguintes limites:

- I — montante: Cr\$ 2.226,1 mil (item I);
- II — crescimento: Cr\$ 971,4 mil (item II);
- III — dispêndio anual Cr\$ 100,1 mil (item III).

Com a contratação do empréstimo sob exame, a dívida consolidada dessa municipalidade extrapolará os parâmetros fixados pelos itens II e III do art. 2º da Resolução nº 62/75, do Senado Federal, conforme se observa abaixo:

I — montante: Cr\$ 1.935,1 mil (item I);

II — crescimento: Cr\$ 1.920,0 mil (item II);

III — dispêndio anual: Cr\$ 567,4 mil (item III).

O art. 3º, da Resolução nº 62/75, do Senado Federal estabelece:

“Art. 3º Os Estados e Municípios poderão pleitear que os limites fixados no art. 2º desta Resolução sejam, temporariamente, elevados, a fim de realizarem operações de crédito especificamente vinculadas a empreendimentos financeiramente viáveis e compatíveis com os objetivos e planos nacionais de desenvolvimento, ou ainda, em casos de excepcional necessidade e urgência, apresentada, em qualquer hipótese, cabal e minuciosa fundamentação.”

Ao submeter a matéria à consideração do Senhor Presidente da República, o Conselho Monetário Nacional esclarece:

“Levando em conta que o Orçamento Municipal para o ano em curso prevê uma receita de Cr\$ 5.500,0 mil, dos quais cerca de 17,77% se destinam a atender a investimentos e considerando que os empreendimentos a que se propõe a Prefeitura envolvem a realização de obras e serviços de caráter reprodutivo, cujo retorno parcial aos cofres públicos está previsto pela tributação aos beneficiários dos serviços de pavimentação e às empresas usuárias da futura Estação Rodoviária, além da exploração normal desta última, entendendo que, sob o aspecto da viabilidade financeira, a contratação dos Cr\$ 1.600,0 mil, aliada à dos Cr\$ 320,0 mil já autorizada, não deverá acarretar maiores pressões na execução orçamentária dos próximos exercícios.”

Face ao exposto, opinamos pela aprovação da medida, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 36, DE 1976

Autoriza a Prefeitura Municipal de Casa Branca (SP) a realizar operação de crédito no valor de Cr\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil cruzeiros).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Casa Branca, Estado de São Paulo, autorizada a elevar, temporariamente, os parâmetros fixados pelos itens II e III do artigo 1º da Resolução nº 62, de 1975, do Senado Federal, a fim de que possa realizar uma operação de crédito, no valor de Cr\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil cruzeiros), com a Caixa Econômica do Estado de São Paulo S.A., destinada a complementar o financiamento da construção de sua nova Estação Rodoviária e financiar os serviços de pavimentação asfáltica a serem executados em vias públicas daquela cidade.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, em 24 de março de 1976. — Renato Franco, Vice-Presidente, no exercício da Presidência — Roberto Saturnino, Relator — Ruy Santos — Agenor Maria — Franco Montoro — Jessé Freire.

PARECER Nº 127, DE 1976

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Resolução nº 36, de 1976, da Comissão de Economia, que “autoriza a Prefeitura Municipal de Casa Branca (SP) a realizar operação de crédito no valor de Cr\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil cruzeiros)”.

Relator: Senador Helvídio Nunes

A presente proposição, de autoria da Comissão de Economia, objetiva a permitir a Prefeitura Municipal de Casa Branca (SP) a

elevar, temporariamente, os parâmetros fixados pelos Itens II e III do art. 2º da Resolução nº 62, de 1975, do Senado Federal, a fim de que a mesma possa realizar uma operação de crédito, junto à Caixa Econômica do Estado de São Paulo S/A, no valor de Cr\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil cruzeiros), destinada a complementar o financiamento da construção de sua nova Estação Rodoviária e financiar os serviços de pavimentação asfáltica a serem executados em vias públicas daquela cidade.

O mérito da matéria foi estudado pela autora do Projeto de Resolução em apreço, que considerou o pleito financeiramente viável e compatível com as diretrizes do Plano Nacional de desenvolvimento, no tocante a desconcentração espacial dos grandes aglomerados humanos, via reaparelhamento das pequenas e médias cidades, a fim de que estas possam funcionar como “pólos” de atração e retenção da massa rural que emigra em direção às megalópoles brasileiras.

O pedido se faz acompanhar dos documentos e formalidades que o assunto requer.

Nestas condições, nada há a obstar a tramitação normal do projeto, visto ser jurídico e constitucional.

Sala das Comissões, em 31 de março de 1976. — Accioly Filho, Presidente — Helvídio Nunes, Relator — Nelson Carneiro, com restrições — Leite Chaves — Itálvio Coelho — Henrique de La Rocque — Heitor Dias.

PARECERES NºS 128 e 129, DE 1976

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 30/76-DF, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, e dá outras providências.

PARECER Nº 128, DE 1976

Da Comissão de Constituição e Justiça.

Relator: Senador Nelson Carneiro

Acolhendo solicitação do Senhor Governador do Distrito Federal, o Senhor Presidente da República enviou ao exame desta Casa Mensagem, que “dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, e dá outras providências”.

É da Exposição do Senhor Governador do Distrito Federal o seguinte trecho, que justifica a aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 30, de 1976, já que constitucional a iniciativa e nenhuma injuridicidade nele vislumbro:

“O estudo realizado, suporte da presente proposição, não fugiu à orientação normativa do Decreto-lei nº 667, de 2 de julho de 1969, que reorganiza as Polícias Militares e os Corpos de Bombeiros Militares dos Estados, dos Territórios e do Distrito Federal, atendo-se, ainda, aos aspectos de competência definidos na Lei nº 6.022, de 3 de janeiro de 1974, que dispõe sobre o Estatuto dos bombeiros-militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal.

Como resultante, surgiu a matéria ora em pauta, de real significado para o Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, que se ressentia de estruturação atualizada, consentânea com as suas missões profissionais e administrativas.

Certo de que a Organização Básica, nos moldes ora propostos, dotará a Corporação de um instrumento que propiciará um melhor emprego dos meios, maiores facilidades de Comando e, conseqüentemente, um aumento da sua operosidade, tudo em benefício da comunidade a quem empresta os seus relevantes serviços, é que me dirijo a Vossa Excelência, encaminhando o incluso projeto de lei e propondo a apreciação do artigo 17, § 1º, combinado com o artigo 42, inciso V, da Constituição Federal.

A organização básica ora prevista, esclareço por fim, deverá ser efetivada progressivamente, na dependência de recursos orçamentários próprios e da disponibilidade de ins-

talalções, de material e de pessoal, a critério do Governo do Distrito Federal, ouvido o Ministério do Exército."

É o meu voto.

Sala das Comissões, em 24 de março de 1976. — Accioly Filho, Presidente — Nelson Carneiro, Relator — Henrique de La Rocque — Helvídio Nunes — Dirceu Cardoso — José Lindoso — Leite Chaves.

PARECER Nº 129, DE 1976
Da Comissão do Distrito Federal

Relator: Senador Heitor Dias

Pela Mensagem nº 064, de 17 de março do corrente ano o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal o Projeto de Lei que "dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, e dá outras providências".

A convicção presidencial firmou-se na Exposição de Motivos nº 02/76, do Senhor Governador do Distrito Federal, que argumenta com muita clareza sobre a procedência da medida, consubstanciada no Projeto sob nosso exame, que atende ao interesse público.

Na verdade, a preocupação de estabelecer-se a organização básica do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal é deveras justa e oportuna, em face do dimensionamento demográfico em que se coloca a nova Capital brasileira. Multiplicam-se, dia a dia, os eventos que envolvem a responsabilidade de ação do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, cuja organização jurídica, entretanto, ainda apresenta as falhas decorrentes de uma entidade em implantação, não obstante a tradição de bravura que vem dos seus tempos em terras cariocas.

Ocorre que, da transferência da Capital do Rio de Janeiro para Brasília, bifurcaram-se as opções dos bombeiros-militares que lá permaneceram e dos que se deslocaram para o Planalto Central, desfalcando-se em ambos os campos, os contingentes que foram se recompondo lentamente, na medida reclamada pelas necessidades do interesse público.

Para o Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, enfim, criou-se legislação transitória, regulada em último grau pelo Estatuto da Lei nº 6.022, de 3 de janeiro de 1974.

É chegado o momento, pois, de lhe dar a organicidade perene que corresponda à importância e gravidade da missão atribuída a uma entidade que já granjeou notável prestígio, junto à opinião pública da Capital da República, pelos relevantes serviços prestados.

O Projeto de Lei nº 30, de 1976 — DF, é, na verdade, "de real significado para o Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, que se resente de estruturação atualizada, consentânea com as suas missões profissionais e administrativas", como disse o Senhor Governador na referida Exposição de Motivos. E acrescentou mais: "... dotará a Corporação de um instrumento que propiciará um melhor emprego dos meios, maiores facilidades de Comando e, conseqüentemente, um aumento da sua operosidade, tudo em benefício da comunidade a quem empresta os seus relevantes serviços".

Examinado detidamente o Projeto, só encontramos razões para aplaudir a sua iniciativa, referendando as justas apreciações do Senhor Governador Elmo Serejo Farias.

A Comissão de Constituição e Justiça já aprovou a proposição sem qualquer restrição.

Nesta Comissão, incumbida de opinar sobre proposições legislativas pertinentes ao Distrito Federal — atribuição privativa do Senado — damos pela conveniência e oportunidade de um Projeto que corresponde aos reclamos do interesse público e, em consequência, opinamos por sua aprovação.

Sala das Comissões, em 1º de abril de 1976. — Adalberto Sena, Presidente em exercício — Heitor Dias, Relator — Helvídio Nunes — Henrique de La Rocque — Otair Becker — Saldanha Derzi — Lázaro Barboza.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — O Expediente lido vai à publicação. (Pausa.)

A Presidência comunica ao Plenário que determinou o arquivamento do Ofício S/23, de 1974, do Prefeito de Caxias do Sul, solicitando autorização do Senado Federal para que aquele Município contratasse operação de empréstimo externo, uma vez que, até a presente data, não foi completada a documentação necessária à tramitação da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 64, DE 1976

Acrescenta o seguinte parágrafo único ao artigo 36 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 (Lei Orgânica da Previdência Social).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Acrescente-se ao artigo 36 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, o seguinte parágrafo único:

"Parágrafo único. Independe de período de carência a concessão de pensão aos dependentes do segurado que falecer, acometido de mal súbito, ou em virtude de complicações pós-operatórias, ou, ainda, em decorrência de suicídio."

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

Exige, atualmente, a Lei Orgânica da Previdência Social uma carência de 12 (doze) meses, para concessão de pensão aos dependentes do segurado do INPS, consoante dispõe o artigo 36 do citado diploma legal.

Entretanto, é comum ocorrer que o segurado, com apenas alguns meses de filiação no INPS, vir a falecer acometido de mal súbito, ou após intervenção cirúrgica urgente, ou, mesmo, suicidar-se, deixando a família à míngua de qualquer pensão por parte do INPS.

É justamente para minimizar os efeitos que a perda dos vencimentos auferidos pelo segurado falecido, nas circunstâncias acima, ocasionam ao orçamento familiar, o objetivo precípuo da presente propositura.

Pois, a aprovação desta medida possibilitará aos dependentes do segurado falecido, a percepção da pensão instituída pela Lei Orgânica da Previdência Social, ainda que este não tenha realizado 12 (doze) contribuições mensais.

Por outro lado, a proposição ora apresentada não esbarra no princípio constitucional consubstanciado no parágrafo único do art. 165 da Lei Maior de 1969, porquanto não trata de criação de benefício, posto que já existente (art. 36 da Lei nº 3.807/60), nem de qualquer majoração desse benefício, uma vez que não cuida de alteração do art. 37 da Lei Orgânica da Previdência Social, o qual estabelece o quantum das pensões, e muito menos de extensão do benefício, visto que os beneficiários das pensões continuarão a ser aqueles indicados pela própria Lei nº 3.807/60 (LOPS), razão pela qual deixa-se de indicar a fonte de custeio total, por desnecessária.

Isto posto, submetemos a presente propositura à douta consideração das Comissões que serão chamadas a opinar sobre o assunto, solicitando o beneplácito dos ilustres membros do Congresso Nacional, para a sua aprovação.

Sala das Sessões, em 2 de abril de 1976. — Orestes Quéricia.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 3.807, DE 26 DE AGOSTO DE 1960
Lei Orgânica da Previdência Social

CAPÍTULO X
Da Pensão

Art. 36. A pensão garantirá aos dependentes do segurado, aposentado ou não, que falecer, após haver realizado 12 (doze) contribuições mensais, uma importância calculada na forma do art. 37.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — O projeto lido será publicado e distribuído às comissões competentes. (Pausa.)

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 79, DE 1976

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 233 do Regimento Interno, requeremos a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso proferido ontem pelo Senador Magalhães Pinto, Presidente do Senado Federal, na solenidade de entrega de condecorações em comemoração dos 168 anos do Superior Tribunal Militar, realizada nesta capital.

Sala das Sessões, em 2 de abril de 1976. — **Lourival Baptista — Ruy Santos — Henrique de La Rocque.**

REQUERIMENTO Nº 80, DE 1976

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 233 do Regimento Interno, requeremos a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso proferido pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, General Ernesto Geisel, no almoço realizado, no dia 31 de março último, no Regimento Floriano, no Rio de Janeiro.

Sala das Sessões, em 2 de abril de 1976. — **Lourival Baptista — Ruy Santos.**

REQUERIMENTO Nº 81, DE 1976

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 233 do Regimento Interno, requeremos a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso pronunciado pelo Senhor Ministro do Exército, General Sylvio Coelho da Frota, quando da realização do almoço com a presença do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, no Regimento Floriano, no dia 31 de março, no Rio de Janeiro.

Sala das Sessões, em 2 de abril de 1976. — **Lourival Baptista — Ruy Santos.**

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Os requerimentos lidos serão publicados e submetidos ao exame da Comissão Diretora.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro, que falará como Líder, em nome do Movimento Democrático Brasileiro.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Em nome do Movimento Democrático Brasileiro venho transmitir ao Senado e à Nação o protesto veemente do nosso Partido contra o ato de violência que acaba de ser praticado contra o ilustre Deputado Lysâneas Maciel, eleito pela Guanabara em consagradora votação do nosso povo.

Ao comunicar o fato, Sr. Presidente, quero ler, para marcar a violência e a gravidade do atentado perpetrado, alguns artigos da Lei Básica do Brasil.

"Art. 1º § 1º Todo o poder emana do povo e em seu nome é exercido."

"Art. 6º São Poderes da União, independentes e harmônicos, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário."

Não leio na íntegra, mas enuncio que no título "Da Declaração de Direitos" se assegura ao cidadão brasileiro o direito de manifestação de opinião, o de se filiar a um partido político, o de exercer a vida pública e o de criticar o Governo, com as únicas limitações impostas na Constituição e nas leis.

Qual o crime praticado por Lysâneas Maciel? Há suspeita de crime? Há acusação de crime? Num país juridicamente organizado, há divisão de poderes! Quem julga o cidadão é o Poder Judiciário! O Código Penal, as leis existentes, inclusive a Lei de Segurança Nacional, definem os delitos, estabelecem as penas!

Esta violência, Sr. Presidente, tem uma significação mais séria e mais grave, que é preciso reter e acentuar, em virtude da repetição e da reiteração desses atos, que não se fazem impunemente. A vítima não se chama Lysâneas Maciel — a vítima chama-se Nação brasileira, porque sua estrutura está fixada neste documentário básico da Nação! Dir-se-á: mas, há uma lei de exceção, que concede poderes excepcionais e que é necessário usar, porque a Justiça nunca iria tomar uma decisão dessa violência.

Ora, se crime houve, se ocorreu violação de alguma norma legal, ninguém tem o direito de jogar, sobre o Poder Judiciário de nossa terra, a pecha de não cumpridor dos seus deveres! Porque o cumpridor da lei, o aplicador das penalidades, é o Poder Judiciário, e se não houve crime e violação da lei penal, então o ato apresenta uma arbitrariedade que não pode deixar de ser denunciada!

Descrer da possibilidade do Poder Judiciário — versão que corre hoje, e é repetida com frequência — representa, Sr. Presidente, Srs. Senadores, uma grave injúria, isto sim, a um dos Poderes da República! Os juizes do Brasil não têm idoneidade, capacidade, coragem, espírito cívico, compreensão dos deveres que lhes impõe a lei, para julgar e punir os culpados?

Tudo isto, Sr. Presidente, é grave e é triste, porque, com o retrocesso político que tais atos significam, há também uma decorrência da maior gravidade para o nosso desenvolvimento social e econômico!

Foi o próprio Presidente da República quem, na mensagem enviada a este Congresso, declarou que o desenvolvimento político, econômico e social são solidários! Sempre que há um retrocesso político, segue-se um retrocesso econômico e um retrocesso social.

Quando, Sr. Presidente e Srs. Senadores, assistimos, na problemática brasileira, que se agrava do ponto de vista econômico e social, a uma série de medidas contraditórias que demonstram a dificuldade e a gravidade do momento, é preciso ter presente que tudo isto é consequência de uma estrutura geral. A organização jurídica de um país não é tese literária ou científica de alguns especialistas — organização jurídica significa a instrumentação para todo o desenvolvimento. Na medida em que um país concentra poderes, atribuições, centraliza o poder de decisão ele se diminui, ele perde na capacidade de resolver os seus próprios problemas! Recentemente, um dos ilustres Senadores desta Casa, o Prof. Gilvan Rocha, demonstrava, com base em dados tirados da Ciência Biológica, que é o próprio organismo que deve ser sadio e depender das suas próprias forças, e não de um único centro que determine, dirija e subordine, de forma total, todos os seus membros. Essa organicidade significa divisão de poderes, distribuição de atribuições, participação de toda a comunidade nas soluções que lhe dizem respeito. Mas, se eliminamos e desrespeitamos a autonomia dos Municípios e dos Estados, desprezamos a competência própria das organizações de classe, de empregados ou de empregadores, que são órgãos de Direito Público, criados pela Constituição, definidos e defendidos em organismos e documentos internacionais, se eliminamos todos esses órgãos, que têm capacidade para decidir, orientar e influir nas decisões nacionais, e concentramos essa tarefa nas mãos de uns poucos e dos burocratas que estão ao lado de quem centraliza o poder, fazemos todo o desenvolvimento do País depender de decisões que podem ser

bem intencionadas, mas que correm o risco de atender muito mais aos interesses poderosos, que se fazem presentes, do que ao interesse nacional da própria comunidade.

É porque a comunidade econômica do Brasil não tem sido ouvida, que os erros se praticam e se multiplicam! É porque a comunidade dos trabalhadores e a Justiça do Trabalho não têm sido ouvidas, que se estabelece uma legislação, cuja consequência, é da maior gravidade, reconhecido pelo Sr. Ministro do Trabalho, no seu depoimento prestado à Comissão Parlamentar de Inquérito sobre salários, na Câmara dos Deputados! É inegável, reconheceu S. Ex^a, a perda do poder aquisitivo do salário mínimo. E é evidente, repete, com a sua autoridade, que o salário mínimo é insuficiente para satisfazer as necessidades essenciais de um trabalhador e sua família. E, entretanto, 62% da população brasileira está no nível abaixo deste salário.

Aumentou, nos últimos anos, a produção industrial em mais de 100%! A produção agrícola, o setor de serviços, tudo subiu, mas o salário caiu! Por quê? Porque a comunidade, Sr. Presidente, Srs. Senadores, está manietada na sua possibilidade de agir e de influir e de fazer presente as suas reivindicações, do ponto de vista econômico, social e cultural! Está aí o caos em que se transformou o Ensino Superior em nossa terra, com Faculdades que se multiplicam quantitativamente, mas com grave prejuízo para a qualidade da educação, denunciado pelos professores e reitores de Universidades que se reuniram em Brasília! É a consequência da falta de atividade das próprias organizações!

É preciso que a Nação brasileira fale! Esta centralização que nos ameaça levou à ruína um país de maior cultura e civilização, a Alemanha, onde a concentração chegou a tal ponto que se transformou em slogan: "Não pense, porque o Chefe pensará por ti".

É necessário, Sr. Presidente, que, no Brasil, todos possam pensar! Que o Parlamento, que o Senado, que a Câmara dos Deputados, que as organizações que integram a comunidade tenham respeitados seus direitos fundamentais!

É por isso que, neste momento, trazemos ao Senado o protesto veemente contra mais uma cassação de mandato de homem que recebeu do povo o direito e o poder de representá-lo numa Casa do Congresso Nacional! E sem processo, sem direito de defesa, com violação da Declaração Universal dos Direitos do Homem! Por que isso, Sr. Presidente?

É preciso refletir sobre a gravidade dos problemas e apontar outros caminhos para nossa terra. Foi pensando nisso que a Direção Nacional do Movimento Democrático Brasileiro convocou, para a próxima quarta-feira, uma reunião do seu Diretório Nacional, e convidou, para essa reunião, todos os Presidentes dos Diretórios Regionais, para análise da situação política do País e da atitude a ser tomada pelo MDB face à cassação de mandatos parlamentares e da suspensão de direitos políticos.

O MDB vai procurar, Sr. Presidente e Srs. Senadores, fazer uma análise em profundidade — triste, mas com espírito público — apontando os erros que estão decorrendo do modelo econômico, social e político adotado, que, se não vem do povo, das raízes populares que estão na base do País, é muito influenciado pela cópia de modelos estrangeiros.

Queremos copiar, no Brasil, o que se passa na Europa ou nos Estados Unidos! Damos à industrialização de bens supérfluos um auxílio extraordinário, e negamos prioridade àquele setor que é a base do nosso desenvolvimento, a agricultura, capaz de produzir bens úteis, porque alimentos necessários ao Brasil e ao mundo! É preciso rever o modelo de desenvolvimento brasileiro! É preciso rever o nosso problema de tecnologia, hoje quase toda importada!

Do total de recursos que o mundo aplica em pesquisa científica e tecnológica, 98% se fazem nos países industrializados da Europa ou dos Estados Unidos, e apenas 2% na totalidade dos países da América Latina, Ásia e África. Isso significa que pensamos pela cabeça dos outros, empregamos tecnologia elaborada fora daqui, e atendendo a interesses que nem sempre são os nossos!

Não pretendemos ser os detentores únicos dessa verdade. O Governo, ainda há dois dias, lançou um programa tecnológico. Mas, lançar programas, nós sabemos que é algo que já está até ameaçado de desmoralização. É preciso que dinamizemos esse setor, que apontemos que esse é o caminho que deve ser seguido, recebendo todas as prioridades.

Esta análise, Sr. Presidente, Srs. Senadores, será feita em profundidade pelo Movimento Democrático Brasileiro, que publicará, em seguida, um documento, marcadamente positivo, denunciando os abusos, sem dúvida, mas indicando, acima de tudo, os caminhos que a consciência brasileira sente serem necessários para levar o Brasil a esse desenvolvimento que todos nós desejamos: desenvolvimento com democracia, porque o povo brasileiro não é inferior a outras nações, que conseguem desenvolver-se, manter e intensificar o seu desenvolvimento num regime democrático!

Vamos nesse documento, Sr. Presidente, examinar as linhas mestras de um desenvolvimento com democracia, com independência e com justiça social! E até lá, para marcar a importância desse documento e a gravidade do problema diante do qual nos encontramos, com essas cassações sucessivas, o MDB resolveu que nenhum dos seus membros, até a próxima quarta-feira, quando o Diretório Nacional falará por todos, abordará o aspecto político, triste e trágico dessas cassações.

Assim agindo, o Movimento Democrático Brasileiro está certo de que cumpre o seu dever para com o País e, principalmente, para com o futuro de nossa terra e o bem-estar de nossos filhos. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Petrônio Portella, que falará como Líder.

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — PI. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, não sei bem a que vou responder, se a um protesto, ou a uma catilinária, que eu não digo improvisada, porque mera repetição de chavões e de lugares-comuns, que, desgrazadamente, vem marcando os pronunciamentos da Minoria nesta Casa, à frente, seu Líder.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Mas são verdadeiros, o grave é isso!

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — PI) — A verdade é bem outra, é ela, até aqui, se embuçou, nessa catilinária.

Sr. Presidente, em meio a assuntos da Federação, de justiça, de tecnologia, de autonomia de municípios, numa verdadeira salada mista, S. Ex^a escondeu um protesto, talvez um envergonhado protesto por uma cassação, que ontem se verificou, com fundamento em fatos notórios.

Vivemos sob uma Constituição que abriga em seu seio o Ato Institucional nº 5, destinado a garantir o regime contra os que pretendam contestá-lo por todas as formas de violência.

Os Poderes se entendem. O Governo tenta realizar o bem comum, em meio a um mundo desfalecido por força de todas as crises. O País persegue a meta do desenvolvimento integral, para que possamos, finalmente, alcançar a paz almejada por todos os brasileiros.

Não vou entrar em observações a respeito de chavões aqui uma vez mais repetidos. Quero, simplesmente, dizer da minha estranheza. Imaginei que ouvisse, hoje, da Liderança da Minoria, um protesto contra as injúrias, as difamações e as calúnias ontem assacadas contra o Poder Legislativo, exatamente por aquele que já se imaginava cassado. Fomos chamados, todos nós, inclusive a Minoria, Sr. Presidente — permita-me a expressão — de farsantes. Vivemos a licitar uma fraude ou mais precisamente, uma farsa, na expressão do ex-Deputado. Ele mostrou, de corpo inteiro, o sentido da sua atuação político-parlamentar. Isto só bastaria para isentar a

Oposição do doloroso dever de protestar sem nenhuma convicção, porque absolutamente convencida é de que o político ontem cassado não servia ao seu Partido, nem à Democracia.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Não apoiado!

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — PI) — O não apoiado é formal, porque duvido que S. Ex^a viesse, desta tribuna, abonar a doutrina política esposada pelo ex-Deputado Lysâneas Maciel. O que demonstra, Sr. Presidente, que o Governo da República, ou mais precisamente o Presidente da República, no uso do AI-5 não persegue a Oposição, antes deseja que ela exerça, na plenitude, os deveres políticos, os deveres para com a Nação. Mas não pode ficar inerte, parado, estático, diante de fatos absolutamente evidentes que atentam contra a segurança do Estado. Quem mais, até hoje, atacou o MDB como Partido político foi exatamente o Deputado ontem cassado.

Sr. Presidente, não quero falar sobre uma conduta parlamentar lamentável, senão, rapidamente, pretendendo simplesmente afirmar que a Nação está em paz. O regime constitucional funcionando com a independência dos Poderes, e, sobretudo, com as garantias francas de liberdade para a Oposição. O ato de ontem é um ato excepcional contra uma excepcionalidade no mundo político, porque o Deputado cassado era um corpo estranho, desafeiçoado da disciplina partidária e desafeto da própria conduta partidária, vale dizer, do MDB, em algo que precisava ser expelido, para assegurar não só a paz interna no seu partido, como o constante aperfeiçoamento das práticas democráticas. O ex-deputado foi alguém que fazia provocação diariamente, no Congresso e fora dele, onde quer que se encontrasse, feria, investia, lançava toda a sorte de agravos inclusive contra o Presidente do seu Partido. Temos documento comprobatório desta nossa assertiva.

Não é, por conseguinte, concebível, imaginável, que, com todo o furor, com toda a fúria, venha dizer o que não pensa o ilustre Líder da Minoria.

S. Ex^a é bem a expressão do antiLysâneas, na medida em que é veemente, decidido e destemeroso no combate ao Governo — e ainda há pouco deu demonstração, da tribuna — mas, sempre e invariavelmente, dentro da Lei.

Sr. Presidente, vivemos sob o regime da legalidade. Há de fato, instrumento excepcional para as excepcionalidades e, entre estas, se incluí o caso Lysâneas Maciel. Não quero, nesta oportunidade, por dever de homem público e pela atitude humana que sempre nutro para com os vencidos, não quero aqui entrar no exame da personalidade, que eu respeito. Quero simplesmente cingir-me à conduta de homem público daquele antigo parlamentar, para dizer que não era afeiçoado às normas e às práticas democráticas, as que estabelecem o bom convívio entre Oposição e Governo, aquelas boas práticas que asseguram o aperfeiçoamento da dinâmica democrática.

Com estes esclarecimentos, e porque entendo que o notório não deve ser discutido, não tenho muito a responder ao ilustre Líder da Minoria.

O que S. Ex^a proclamou foi mais em razão de um pretenso dever moral de dar um sim a alguém que vivia a dar não ao seu Partido. A notoriedade de uma conduta marcada por desafios e contestação levou o Chefe do Governo a cassar-lhe o mandato cujo exercício era nocivo ao regime e contrário aos postulados democráticos. (Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Sarney. (Pausa.)

O Sr. José Sarney — Sr. Presidente, desisto da palavra.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — S. Ex^a desiste da palavra.

Concedo a palavra ao nobre Senador Luiz Cavalcante.

O SR. LUIZ CAVALCANTE (ARENA — AL. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente: Advertido, pelo eminente Líder Petrônio Portella, de que devemos propiciar à Oposição a maior oportunidade de pronunciamentos nesta tarde, e em sendo o meu discurso inteiramente apolítico, visto que procuraria fazer uma apreciação do Boletim do Banco Central do Brasil, do mês de fevereiro, no que diz respeito aos números relativos à exportação de nossos produtos, detalhando, tanto quanto possível, produto por produto, desisto da palavra, inscrito que já estou para segunda-feira, ocasião em que pronunciarei meu pretendido discurso.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Otair Becker.

O SR. OTAIR BECKER (MDB — SC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Estado de Santa Catarina é pródigo de riquezas naturais, que sequer são ainda conhecidas e dimensionadas em sua totalidade. Recentemente, velho prospector e garimpeiro italiano, Sr. Atílio Cerezeto, fez sensacional descoberta no Município de Corupá, que alcançou larga repercussão no Estado e obteve amplo noticiário da Imprensa nacional, inclusive por parte da televisão.

Refiro-me à descoberta, na Cordilheira do Garrafão, naquela cidade, de seis vulcões extintos, local onde afirma existir abundante riqueza mineral, inclusive de tório e urânio.

A descoberta de Atílio Cerezeto e Max João Rudolf Koler, seu companheiro de pesquisas, foi confirmada pelo Professor Augusto Sílvio Prodohl, estudioso de Mineralogia e Geologia.

Corupá, próximo de Jaraguá do Sul, é uma região de excepcional beleza natural, que ainda conserva uma opulência de flora a cada dia mais escassa em nosso País. Constitui, por essas e outras razões, uma área onde se poderá desenvolver intensamente a atividade turística. A descoberta dos seis vulcões extintos na Cordilheira do Garrafão aumenta essas possibilidades, conforme se tornou patente com a divulgação da notícia, num país desprovido de vulcões como o nosso.

Sr. Presidente, o objetivo maior destas considerações é apelar para a Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais — CPRM, no sentido de enviar técnico categorizado que examine, *in loco*, as possibilidades da existência das riquezas minerais naquela região catarinense, especialmente no tocante ao tório e urânio. Não faz muito tempo, elementos da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais realizaram trabalho de pesquisa mineral em Santa Catarina, inclusive visando à descoberta de urânio e tório, face a indícios de sua existência no Estado. Necessário me parece, assim, que o Ministro das Minas e Energia, através da CPRM, determine o envio de pessoal especializado que, com os instrumentos necessários, examinem a descoberta feita, em Corupá, por um homem de vasta experiência e confirmada pelo Professor Prodohl. Tanto para apuração de fatos tão importantes, como para o seu necessário dimensionamento, na hipótese — em que creio — de se confirmar o que foi noticiado, copiosamente, pela Imprensa brasileira.

Não há dúvidas quanto à existência de riquezas minerais na região. Urge, agora, esclarecer devidamente o assunto, o que compete à Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais. E esta investigação deve ser feita com urgência, dada a possibilidade de lá existirem urânio e tório em quantidades apreciáveis. (Muito bem!) Palmas.)

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

José Guimard — José Esteves — José Lindoso — Henrique de La Rocque — José Sarney — Fausto Castelo-Branco — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Jessé Freire — Domício Gondim — Arnon de Mello — Teotônio Vilela — Augusto Franco — Gilvan Rocha — Eurico Rezende — João Calmon — Amaral Peixoto — Roberto Saturnino — Vasconcelos Torres — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — Benedito Ferreira — Mendes Canale — Accioly Filho — Paulo Brossard — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Não há mais oradores inscritos.

Sobre a mesa, projeto que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.
É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 65, DE 1976

“Acrescenta parágrafo 3º ao artigo 11 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, que institui o Código Eleitoral.”

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O artigo 11 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, — Código Eleitoral — fica acrescentado do seguinte Parágrafo Terceiro:

§ 3º Não incidirá multa sobre o eleitor faltoso que requerer transferência de inscrição eleitoral para outra Zona ou Circunscrição, bem como o que requerer título de eleitor fora de prazo.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O voto, encarado não apenas como direito, mas como dever cívico da cidadania, deve ser encorajado, porque o seu exercício é fundamental ao regime democrático — representativo. Assim, necessárias sanções legais — prevista a pecuniária em nossa sistemática eleitoral — a fim de alertar a cidadão maior de dezoito anos sobre os deveres do alistamento e do voto.

Mas “a verdadeira igualdade consiste em se tratar desigualmente os desiguais”. Por isso mesmo a cominação legal deve atender à situação peculiaríssima do infrator, que por vezes tem a própria responsabilidade dirimida por impedimentos resultantes de condições de fato. Ninguém ignora as dificuldades do rurícola brasileiro, principalmente em Estados de vasta extensão e minguados transportes, como ocorre na Amazônia Legal, para atender às obrigações do alistamento e do voto, quando não é acudido pela “condução política e o alimento garantido”, como assinala o nobre Senador José Lindoso, ao justificar o Projeto de Lei nº 207, de 1975.

Vale ressaltar, ainda, o intenso movimento populacional que atravessa o País, cobrindo cerca de 50% do seu solo, onde uma ponderável parcela obreira tem problemas dessa natureza com o serviço eleitoral.

De outro lado, aconselha a que haja maior comedimento nas punições, o amplo elenco de vedações não pecuniárias ao eleitor sem a prova de estar alistado ou sem a comprovação que pagou a multa ou se justificou plenamente, configurado no § 1º do art. 7º do Código Eleitoral, que diz:

“Art. 7º

§ 1º

não poderá o eleitor:

I — inscrever-se em concurso ou prova para cargo ou função pública, investir-se ou empossar-se neles;

II — receber vencimentos, remuneração, salário ou proventos de função ou emprego público, autárquico ou paraestatal, bem como fundações governamentais, empresas, institutos e sociedades de qualquer natureza, mantidas ou subvencionadas pelo governo ou que exerçam serviço público delegado, correspondentes ao segundo mês subsequente ao da eleição;

III — participar de concorrência pública ou administrativa da União, dos Estados, dos Territórios, do Distrito Federal ou dos Municípios, ou das respectivas autarquias;

IV — obter empréstimos nas autarquias, sociedades de economia mista, caixas econômicas federais ou estaduais, nos institutos e caixas de previdência social, bem como em qualquer estabelecimento de crédito mantido pelo governo, ou de

cuja administração este participe, e com essas entidades celebrar contratos;

V — obter passaporte ou carteira de identidade;

VI — renovar matrícula em estabelecimento de ensino oficial ou fiscalizado pelo governo;

VII — praticar qualquer ato para o qual se exija quitação do serviço militar ou Imposto de Renda.”

Daf a liberalidade do art. 10 da citada lei, confiando ao Juiz o arbítrio da Justificação, bem assim no § 1º do art. 11, ampla liberdade quanto à dosimetria penal: de um a três salários mínimos a multa, à discreção do magistrado, no caso dos artigos 7º e 8º

O alistamento fora do prazo nem sempre depende da vontade do alistando: por vezes ele só se alfabetizou depois dos dezenove anos e, assim, ao alistar-se, cumprida aquela condição, será multado (art. 8º). Outras vezes, a dificuldade de transporte, a carência de fotógrafo, para a instrumentação do requerimento, impossibilitam a inscrição eleitoral em tempo útil, apesar dos melhores intuitos do alistando.

Não raro requeira o eleitor sua transferência de Zona ou Circunscrição Eleitoral, antes do pleito, enquanto o processamento só se ultima depois da eleição realizada.

Daf porque propomos no presente projeto, a supressão da multa nos dois casos citados, a fim de que o eleitor, sem a atual pena pecuniária, tenha título liberado e possa exercer de todos os direitos previstos na nossa legislação.

Sala das Sessões, em 2 de abril de 1976. — Itálvio Coelho.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 4.737, DE 15 DE JULHO DE 1965

Institui o Código Eleitoral

.....
Art. 11. O eleitor que não votar e não pagar a multa, se se encontrar fora de sua Zona e necessitar documento de quitação com a Justiça Eleitoral, poderá efetuar o pagamento perante o Juízo da Zona em que estiver.

§ 1º A multa será cobrada no máximo previsto, salvo se o eleitor quiser aguardar que o Juiz da Zona em que se encontrar solicite informações sobre o arbitramento ao Juízo da inscrição.

§ 2º Em qualquer das hipóteses, efetuado o pagamento através de selos federais, inutilizados no próprio requerimento, o Juiz que recolheu a multa comunicará o fato ao da Zona de inscrição e fornecerá ao requerente comprovante do pagamento.

.....
(À Comissão de Constituição e Justiça.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — O projeto será publicado e remetido às Comissões competentes.

Presentes, na Casa, 57 Srs. Senadores. Há número regimental para a votação.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 42, de 1976, do Senhor Senador Vasconcelos Torres, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso do Presidente da República, General Ernesto Geisel, pronunciado por ocasião do encontro com os líderes da ARENA do Oeste do Paraná, e publicado no *Jornal do Brasil* em 20 de março de 1976.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

Será feita a transcrição solicitada.

DISCURSO DO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA, GENERAL ERNESTO GEISEL, PRONUNCIADO POR OCASIÃO DO ENCONTRO QUE MANTEVE COM OS LÍDERES DA ARENA DO OESTE DO PARANÁ, E PUBLICADO NO JORNAL DO BRASIL EM 20 DE MARÇO DE 1976, QUE SE PUBLICA NOS TERMOS DO REQUERIMENTO Nº 42/76, DE AUTORIA DO SENADOR VASCONCELOS TORRES

Discurso de Geisel

“Vim hoje aqui conviver com os senhores nesta terra por algumas horas. A motivação formal desta minha vinda se refere a três eventos que hoje aqui se realizam. Em primeiro lugar, o início oficial da safra da produção de soja. Em segundo lugar, a inauguração de um empreendimento relacionado com a eletrificação rural. Em terceiro lugar, a distribuição de cerca de 3 mil títulos de propriedades a agricultores. Os três fatos, os três eventos, se sintonizam. No seu simbolismo, representam um extraordinário alcance. O início de uma safra sempre é motivo de regozijo e de satisfação; é o prêmio que a natureza proporciona para quem tem trabalho rudimentar o solo, a terra que lhe pertence. É a recompensa, como disse, de um trabalho feito com suor, com dificuldade, enfrentando intempéries. É, pois, e sempre foi assim através da História, um acontecimento de extraordinária significação e representação e que sempre se comemora com grande alegria. O segundo, a eletrificação rural, é também de um extraordinário valor; além da significação que tem no sentido associativo, representa um extraordinário avanço porque permite ao homem rural usar dos benefícios da energia elétrica. E, finalmente, a distribuição de títulos de propriedade tem uma significação extraordinária, sobretudo nesta terra do Paraná, que viveu anos e anos de luta, lutas ferozes, lutas com vítimas, em torno do problema da propriedade do solo. Acho, assim, altamente justificada a minha vinda a esta região para, junto com vocês, participar desses três acontecimentos. No que se refere propriamente à produção, dispense-me de reproduzir as palavras proferidas pelo Ministro Paulinelli. O Brasil precisa produzir mais e precisa produzir melhor; o Brasil tem na sua zona rural, na agricultura e na pecuária, a base de sua expressão econômica — vale dizer o seu desenvolvimento nesse setor, com reflexo em tudo o que mais há na vida nacional.

Nós temos que desenvolver a nossa pecuária e a nossa agricultura; temos que crescer em quantidade e em qualidade. Temos extraordinárias condições para isso. Em primeiro lugar, uma base física imensa. O Brasil tem 8 milhões e meio de quilômetros quadrados e apenas uma pequena parcela dessa área está hoje realmente aproveitada. Temos, por outro lado, 110 milhões de brasileiros que precisam comer, que precisam se vestir, que precisam educar sua mocidade, que precisam cuidar da saúde, que precisam ter escola. E nós só podemos ter tudo isso se produzirmos. Esse fabuloso mercado interno de 110 milhões de consumidores é a maior pujança que o Brasil tem e que vem lhe assegurar um futuro promissor. Poucos são os países do mundo que no seu interior dispõem de um mercado deste valor. Falta-nos, contudo, um nível mais elevado. É preciso que esta população tenha melhor remuneração, tenha melhores condições de trabalho para que ganhe mais e, ganhando mais, possa em melhores condições satisfazer as suas necessidades. Mas esse ganho a mais, nós só podemos conseguir não com paternalismo ou demagogia, mas sim pelo trabalho — pelo trabalho produtivo, útil, proveitoso e que, pela sua multiplicação, irá multiplicar os recursos de que nós podemos dispor. Estou muito satisfeito por ter vindo aqui porque vejo que estas idéias, estes pensamentos que acabo de desenvolver, aqui se concretizam em larga escala. É um pouco laborioso, que transformou esta terra virgem, lhe deu produtividade e está criando riquezas. A minha vinda aqui, além da significação dada por estes três atos a que me referi, tem para mim um valor ainda maior, que é a oportunidade de

estarmos juntos, a oportunidade de conhecê-los, a oportunidade de que vocês também me conheçam e aos meus Ministros, e assim estabelecermos um vínculo mais íntimo, entre povo e Governo, fator essencial para que o nosso trabalho — o de vocês e o meu — tenham o melhor rendimento no interesse de nosso grande País. Muito obrigado.”

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 2:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 43, de 1976, do Senhor Senador Vasconcelos Torres, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso do Ministro da Justiça, Armando Falcão, pronunciado por ocasião da formatura dos bacharelados em Direito das Faculdades Metropolitanas Unidas de São Paulo.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

Será feita a transcrição solicitada.

DISCURSO DO SR. MINISTRO DA JUSTIÇA, ARMANDO FALCÃO, PRONUNCIADO POR OCASIÃO DA FORMATURA DOS BACHARELANDOS EM DIREITO DAS FACULDADES METROPOLITANAS UNIDAS DE SÃO PAULO, QUE SE PUBLICA NOS TERMOS DO REQUERIMENTO Nº 43/76, DE AUTORIA DO SENADOR VASCONCELOS TORRES

“Acreditei, Senhores, que estou realmente feliz pelo convite para servir de paraninfo, nesta significativa hora das vossas existências. Para vós, o estudo e a formação profissional são outras tantas partes de uma vida já dedicada ao trabalho. O vosso julgamento, por isso mesmo, é suficientemente amadurecido para não me atribuir virtudes que não tenho ou saber que não possuo. Simples Bacharel em Direito, dediquei-me desde a mocidade à Administração e à Política, procurando servir à causa pública com lealdade e perseverança. Ministro do Governo do Presidente Ernesto Geisel, suponho que quisesstes, ao escolher-me, manifestar a vossa confiança em que a Revolução permanecerá fiel às raízes da nacionalidade, que estão impregnadas do sentimento de legalidade. Não a legalidade passiva, a legalidade débil e dúbia, que serve de caminho para a morte das instituições democráticas; mas a legalidade viva, operante e salvadora, que proporciona legítimas franquias ao cidadão e arma o Estado na defesa da filosofia de vida que é o cerne da nossa formação histórica.

“Esse sentimento legalista foi uma das inspirações profundas do Movimento de 64. Civis e militares unidos, o Congresso Nacional mobilizado, homens e mulheres nos lares e nas ruas reagiram contra a anarquia e impuseram o restabelecimento da ordem jurídica, subvertida de cima para baixo. Os que assim expressavam um consenso nacional não se inclinavam, então, como não o fazem hoje, à estagnação política ou social. Queriam e querem o aprimoramento constante da estrutura do Estado, sem prejuízo da estabilidade e da segurança do Regime. Não será essa uma situação simplesmente imposta pela força. Decorrerá, na verdade, de um ordenamento jurídico geral, que vincula o próprio Estado e lhe restringe a ação em diferentes esferas, sem tolhê-lo, contudo, no desempenho do dever de preservar, acima de toda contingência, a paz e a tranquilidade da Nação. É fruto, nos seus conceitos básicos, de uma civilização a que pertencemos e que tem na ética cristã o roteiro que não se altera nem substitui.

“Sabeis que os valores que animam a nossa ordem e a sua própria existência material são hoje alvo permanente de ataque e de

contestação. Fenômeno universal, será sinal, na essência, mais de uma crise de civilização do que de regimes políticos. O desprezo do espiritual, o menoscabo do sobrenatural talvez respondem pelo drama de inquietação e de insatisfação do homem do século vinte. Mercê de Deus, entretanto, o mundo acabará por encontrar, em patamar elevado, nova fase de florescimento e de equilíbrio, restituindo à Humanidade a esperança e a fé comprometidas.

"Enquanto isso não acontece, é dever, nem sempre entendido, dos que detêm a responsabilidade de governo, assegurar, com as mudanças necessárias, a preservação de princípios que estão associados à natureza mesma do homem e de que os tempos já provaram a valia e a constância. Será compreensível dar-lhes novas formas de expressão; mas não desfigurá-los e até destruí-los. Não é fácil tarefa essa de saber, em épocas como a que vivemos, o que importa conservar e o que se deva mudar.

"Esta a missão que a Revolução vem procurando cumprir, com lucidez e pertinácia. Em poucas fases da vida do País a sua estrutura econômica e a posição e o equilíbrio de seus grupos sociais passaram por mudanças tão profundas e de maior significação. O Brasil, em pouco mais de um decênio, tornou-se bem diferente na diversificação e no vulto de suas atividades produtivas, na extensão e complexidade de sua economia. É simples justiça dizer que esta geração faz a sua parte em prosseguimento ao labor das que a precederam. Nossa História começou mesmo em 1500. Daí se segue uma linha de extraordinária continuidade, em que a consciência de valores próprios e de uma individualidade nacional desperta cedo e se vai acentuando com o tempo, e em que as lutas de cada época e as dificuldades emergentes são enfrentadas segundo o gênio peculiar de nosso povo.

"A Revolução de 64 é momento significativo dessa tomada de posição nacional. Estava em curso, vindo dos fins da Primeira Guerra Mundial, um processo de transformação da sociedade brasileira. A 31 de Março, ele adquiriu o sentido de uma busca consciente de objetivos nacionais, entrevistos e enunciado com nitidez crescente. Não renega à Revolução o nosso passado histórico. Nada podemos ignorar de nossa formação. Mas se imprime àquele processo o caráter de uma decantação, que se quer ordenada, do que deva ser mudado e de uma reconstrução nacional, na base de maior justiça social. A esta altura da ação revolucionária, quando tanto terreno já foi conquistado, não terá sentido o debate sobre a precedência do desenvolvimento econômico sobre o social. Sem este, terá aquele o seu surto truncado e não se atingirá o objetivo último, que é o da construção de uma sociedade aberta, em que os homens desfrutem de bem-estar e de segurança.

"Para isso, é necessária a colaboração do jurista. Diria que, depois de ter sofrido tanta negação, nenhuma falta se faz maior, no Brasil, do que a de bons bacharéis em direito. Bacharéis que conheçam o seu ofício e sejam dotados da versatilidade inata à sua profissão, e que aliem ao sentimento do Direito como norma, e portanto como compulsão social, o de sua realização derradeira como Justiça, traduzindo equidade e conteúdo ético. São eles profissionais para quem a lei não é uma ficção, sendo, muito ao contrário, dotados de percepção viva e realista do fato social, que se lhes apresenta dia a dia, como relações concretas de direito, em que há interesses a conciliar ou antagonismos a resolver, seja como juízes ou como advogados. Não hesitaria em dizer que os primeiros juristas, e me refiro particularmente aos romanos, em quem a capacidade de análise e de indução chegou às raias da abstração matemática, foram também os primeiros sociólogos. E que criar ou aplicar a norma jurídica, como expressão de fatos e relações sociais, não é apenas um exercício para o espírito, mas uma lição de Humanidade.

"Portanto, o que o vosso paraninfo vos pode trazer é um fato de fé na profissão que abraçastes. E, mais do que isso, a convicção pro-

funda de que, no ingente trabalho da Revolução, cabe ao jurista e também ao simples bacharel, não importa a posição que assumam na vida forense e profissional, uma participação política e social que lhe fortaleça a presença no contexto nacional.

"As Revoluções criam a sua própria disciplina e exercitam, sem cessar, a sua capacidade criadora. Nenhuma obra, todavia, por mais inspirados que sejam os seus motivos, pode dispensar os critérios de valor, que nós, brasileiros, vamos encontrar nos exemplos que estão na nossa própria História.

"Chegais ao fim de vossa jornada numa etapa decisiva da existência do Brasil, potência emergente, no reconhecimento espontâneo e não solicitado de autorizadas vozes do cenário internacional.

"Aqui mesmo, neste grande e glorioso São Paulo, multiplicam-se as evidências de que o Brasil muda e cresce. E de que, apesar das duras dificuldades da conjuntura mundial, prossegue e conduz, com energia e determinação, o seu processo de emancipação econômica e de aperfeiçoamento político e social.

"Para que ele não se interrompa, nem se mutile, é essencial que o País conserve em paz e segurança. O quadro global é de harmonia e cooperação elevada. Os três Poderes — Executivo, Legislativo e Judiciário —, atuam na dinâmica normal de suas atribuições próprias, cada um oferecendo o seu esforço ao engrandecimento nacional. A rotatividade no poder revolucionário se realiza democraticamente a prazo certo, a representação popular se renova periódica e livremente, o voto nas urnas é depositado com liberdade e independência.

"Disse ainda agora o presidente Ernesto Geisel, na Mensagem ao Congresso: E já que se trata de um ano eleitoral, valha dizer que o Governo, plenamente consciente de seus deveres e cabalmente aparelhado para tanto, assegurará a paz e a ordem, o pleno exercício do direito legítimo do voto democrático, sem pressões nem coações, como já o fez no passado. Não permitirá, porém, a quem quer que seja, busque tirar partido da conjuntura política, naturalmente ardorosa e vibrátil, para a prática de contestação à Revolução, expressa esta no regime constitucional e legal a cujo abrigo vivemos todos — dele gostemos ou não —, o próprio regime que garante a propaganda eleitoral dos candidatos e dos partidos, a mobilização do eleitorado e a votação livre.

"Não que se lhes queira impor, aos brasileiros no pleno gozo de seus direitos políticos, o conformismo integral ao que se inscreve na Constituição e Leis da República, ao ponto de se lhes negar o direito de, pacificamente, pela palavra e pelo proselitismo, mas sem recurso jamais à violência ou à coação, propugnar modificações ou emendas de maior ou menor profundidade que não colidam com os princípios magnos de nossa forma consolidada e estilo consagrado de governo. Mas o que não se pode nem se deve admitir é que se queira, por ato unilateral de vontade, descumprir artigo qualquer da Constituição ou norma legal qualquer, de maior ou menor hierarquia, como se fosse possível dessa forma simplista e autônoma, torná-la insubsistente e inoperante. Quanto a isso, cabe ao Governo velar, preventiva ou coercitivamente, enquanto Governo for.

"Bacharelados em Direito das Faculdades Metropolitanas Unidas: lembrai-vos sempre, em todos os lances da vossa carreira, de que o País não pode dispensar, a cada passo, a cota do esforço, de despreendimento e do sacrifício dos patriotas. Temos o direito de pensar em nós, mas a cada um corre o dever de colocar o Brasil em primeiro lugar. Não há Pátria que se afirme no individualismo que isola e esteriliza, nem existe coletividade forte quando o idealismo deserta dos

corações. Creio na sinceridade e no valor das vossas convicções de cidadãos conscientes, que em circunstância alguma deixarão o Brasil sem resposta.

"Sede felizes, pelo bem que possais fazer à Nação."

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 3:

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 113, de 1974, do Senhor Senador Nelson Carneiro, que altera a redação do art. 7º da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966 (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço), tendo

PARECERES, sob nºs 708 e 709, de 1975, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de **Legislação Social**, favorável com voto vencido do Senhor Senador Domício Gondim.

Em discussão o projeto, em segundo turno.

Se nenhum dos Srs. Senadores quiser discuti-lo, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Encerrada a discussão, sem emendas nem requerimento no sentido de que seja submetido a votos, o projeto é dado como definitivamente aprovado, independentemente de votação nos termos do art. 315 do Regimento Interno.

O projeto irá à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 113, DE 1974

Altera a redação do art. 7º da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966 (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 7º da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º Ocorrendo rescisão do contrato de trabalho, por justa causa, nos termos do artigo 482 da CLT, o empregado fará jus ao valor dos depósitos feitos em seu nome, acrescido da correção monetária, mas perderá, em favor do Fundo aludido no art. 11 desta Lei, a parcela de sua conta vinculada correspondente aos juros capitalizados durante o tempo de serviço prestado à empresa de que for despedido."

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 4:

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 66, de 1975, de autoria do Senhor Senador Nelson Carneiro, que altera a alínea e, do parágrafo primeiro, do art. 8º da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, tendo

PARECERES, sob nºs 691 e 692, de 1975, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade do projeto; e

— de **Legislação Social**, favorável.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 82, DE 1976

Nos termos do art. 310, letra c, do Regimento Interno, requiro adiamento da discussão do Projeto de Lei do Senado nº 66/75, a fim de ser feita na sessão de 3-5-76.

Sala das Sessões, em 2 de abril de 1976. — **Ruy Santos.**

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — De acordo com a deliberação do Plenário, a matéria figurará na Ordem do Dia da sessão de 3 de maio vindouro.

Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Virgílio Távora.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Conforme havíamos informado à nobre Oposição, cumprimos, hoje, o dever de aqui vir fixar pontos de vista do Governo.

Assim o fazendo lançamos nossas interrogações e conseqüentemente o chamamento a respeitada e nobre Oposição. Esperando que esta a elas dê conveniente contradita, a fim de que, do debate das opiniões, surja algo que possa servir de base ao aperfeiçoamento da política que seguimos.

A proximidade de campanhas eleitorais propicia, Srs. Senadores, muitas vezes, o emitir de opiniões só justificado por uma falta de programação coordenada e unidade de propósitos.

Temos ouvido um sem-fim de declarações, comentários e expressões críticas emitidas tanto desta tribuna, como pela Imprensa, em geral, sobre a política econômico-financeira adotada pela Revolução.

O Governo se pronuncia constantemente através das vozes de seus participantes e correligionários político-parlamentares, seguro e consciente de sua posição, posição esta embasada em planos bem objetivos que estão logrando êxito no campo social e econômico — as políticas que deram ao Brasil justificada e indubitavelmente o conceito internacional de potência emergente.

E a Oposição? Sem uma proposta de modelo alternativo, que examináramos com atenção, tenta apenas uma estratégia dispersa de crítica de lance livre. Crítica por insuficiência aprovando tacitamente certas políticas, reclama medidas socializantes e as rotula a seguir de estatizantes.

Faz prognósticos de catástrofes econômicas que lança ao público como ameaça temerária e suposta conseqüência das políticas vigentes. Quando a Oposição aponta alternativas, escolhe um tom de negativismo pouco condizente com quem aspira o sucesso político.

Se o País, como afirma, só tem como alternativa um regime drástico de racionamento de combustível ou o abismo da insolvência, gostaríamos de saber se a Oposição adotaria uma dessas alternativas ao se tornar, por hipótese, muito longínqua, a nosso ver maioria no Governo? Considera-se o MDB tão carismático frente ao eleitorado brasileiro que um racionamento ou o abismo pudessem ser as opções dos eleitores que não estão sentindo qualquer dessas duas ameaças de nenhum modo concreto ou palpável?

Quando sobranceira e orgulhosamente o brasileiro que se educa, vê sua Pátria projetada e respeitada no conceito das nações como potência emergente — repetimos — caberá o aconselhamento de menos abertura, sob o receio infundado de "maior vulnerabilidade"? Vulnerabilidade a quê? Numa política de exportações diversificada como nunca dantes e de importações seletivas em favor do crescimento interno? Não é preciso ser economista para compreender que poder importar a partir de créditos obtidos de exportação diversificada apenas abre novas opções de crescimento, de investimentos e de consumo para o mercado interno.

Não sabemos sequer se ainda seria possível a uma nação que optou pela civilização e o progresso diminuir a um nível significativo sua vulnerabilidade a influências externas de toda ordem. Duvidamos até de que as opções pela civilização e o progresso pudessem ser reversivas a um estado de isolamento cultural.

A diferenciação relativa à defesa de valores nacionais, a adaptação de aspirações sociais ao nível equitativo de justiça social já são objetivos nacionais indicadores da conscientização dos Governos de que as nações são cada dia mais íntimas e o mundo um só campo de operações sócio-econômicas.

Não resta dúvida que a fase de transição por que passa a economia mundial, e com ela a economia brasileira, trouxe a diminuição do ritmo de crescimento da renda, elevação da inflação, etc. Ninguém tenta ocultar o fato, nem diminuir-lhe a gravidade.

Inflação, recessão e até crise são lugar comum em praticamente todos os países do mundo e em especial nos mais avançados.

Pode no entanto alguém ignorar que o Brasil foi a nação importadora de petróleo que sofreu os menores impactos, que não precisou admitir o desemprego? Entre os técnicos, tem-se atribuído a crise generalizada a alguns fatores convergentes: o poder de defesa dos mais avançados que só a OPEP finalmente ousou enfrentar, a transferência de efeitos inflacionários por meio de mecanismos internacionais de câmbio ter encontrado um ponto de estrangulamento ante o boicote petrolífero e só a muito custo os petrodólares geradores de inflação internacional estarem sendo absorvidos pelo sistema mundial.

A pessoa alguma é lícito negar que os menores custos sociais com que o Brasil enfrenta a fase de transição resultam pelo menos de dois aspectos fundamentais de sua conjuntura:

— o excelente nível de nossas "reservas internacionais (US\$ 6,6 bilhões, ao final de 1973) e dinamismo ímpar em exportações";

— a não inclusão do País no rol dos que sofreram o "bloqueio petrolífero imposto pela OPEP".

Esses dois elementos de nosso quadro econômico social, associados à ordem interna e maleabilidade das políticas setoriais de produção permitiram o amortecimento de impactos externos em quase toda a economia.

É ou não verdade que por poder ganhar tempo conseguiu o Brasil conjugar a ação de curto prazo com ajustamento da estratégia de crescimento a médio e longo prazos? Esta pergunta é feita à Oposição.

É incontestável o fato de que a conjuntura internacional, difícil para todos, encontrou o Brasil num estado privilegiado de autodefesa, auto-sustentação do processo produtivo e absorção de impactos externos negativos com um mínimo de custos sociais comparados com o contexto mundial.

Pode-se negar que a política sócio-econômica que temos adotado nos permitiu esse privilégio?

Ora, que estratégias alternativas teriam sido capazes de gerar tais condições singulares? Poderia explicitar a nobre Oposição uma política sócio-econômica pelo menos de igual eficácia? Claramente a resposta é: NÃO.

Aparentemente a noção mais exata que se absorve da sua pregação, é a de que o seu desejo é realmente a estatização da poupança e do capital, acabando de vez com o setor privado! A estatização dos investimentos parece ser, assim, a única forma que o MDB acredita ser capaz de manter acelerado o ritmo de desenvolvimento. A estatização, portanto, dos lucros, juros, etc., seria a única base sob a qual o MDB fundamenta seu tão propagado e, nunca especificado, modelo de reformas sociais, não fora a corrente interna do Partido que, divergente das críticas definidas pelas expressões "elitistas, concentradores, etc." acusa, paradoxalmente, o Governo de "estatizante".

Mas, afora as sempre indefinidas expressões "modelo concentrador, elitista, desumano, cruel, injusto, etc." — a que

estamos sempre habituados ouvir — o que apresentou o MDB de concreto em todo este tempo? Afora o "Decálogo" — que já é conhecido nosso — absolutamente nada! Será porque, de fato, não há tal modelo emedebista?

Ou será que o MDB na verdade não tem opção ao modelo econômico-social da Revolução, que entre diversas outras realizações:

— substituiu o sistema de estabilidade nominal do trabalhador pelo sistema do FGTS;

— ao invés da ilusória, discriminatória e jamais definida participação nos lucros, criou o sistema PIS e PASEP;

— pelo aperfeiçoamento das instituições trabalhistas e política salarial, acabou de vez com o discriminatório — e aí sim — elitista sistema de ajustes salariais segundo a força de barganha salarial de sindicatos, que sempre foi mínima para aqueles referentes aos trabalhadores menos qualificados;

— vem alargando sistemática e rapidamente o acesso à educação para as camadas de mais baixa renda;

— propicia cada vez mais fácil acesso à casa própria e a assistência médico-hospitalar, pela universalização do acesso à Previdência Social (empregadas domésticas, atletas, trabalhadores rurais, conquistas de há pouco);

— que cria empregos a ritmo que se permita o cumprimento de preceito constitucional, nunca lembrado pelo MDB, de que a cada brasileiro é assegurado o direito de trabalho; mesmo levando em consideração a indispensável viabilidade econômica dos projetos estimulados e atento aos problemas de produtividade do sistema microeconômico, o Governo ainda procura maximizar os proventos sob o ponto de vista macroeconômico. Para isto dá enfática atenção às atividades que mais absorvem mão-de-obra de baixa qualificação, através de incentivos e subsídios à agricultura, especialmente voltados ao aumento de produção, melhoria da produtividade; apoio também nunca visto à construção civil; apoio nunca visto à indústria tradicional, de que fazem parte a indústria têxtil, de calçados, etc.;

— que permite incorporar os reajustes salariais ganhos anuais reais de produtividade;

— e que reduz consideravelmente as disparidades regionais de salário mínimo (vide tabela II).

Do outro lado, que vemos, Senhores?

Na verdade, no campo social o "modelo emedebista" se resume tão somente a pedir:

— subsídio a bens de consumo essenciais;

— salário mínimo familiar;

— manutenção da atual sistemática de cálculo dos reajustes salariais.

Como se vê, sugestões soltas nas quais reconheceremos, aqui o afirmamos, a inteligência do apelo eleitoral.

Teria a Oposição condições de demonstrar como funcionaria seu sistema de subsídios ao consumo de bens essenciais? Qual o custo do mesmo? São perguntas lançadas para posterior resposta.

Reconhece ou não que a única forma de se conter a alta nos preços dos alimentos de forma permanente é a de crescimento acelerado da produção agrícola? Reconhece ou não que a melhor forma de subsidiar se canalizaria, justamente, ao produtor?

Quando invoca o MDB o preceito constitucional de salário mínimo familiar e necessidades básicas, esquece-se de outro, aquele a que nos referimos, que garante a cada brasileiro o direito ao trabalho. Por acaso desconhece que, com o atual nível da renda nacional do Brasil, é impossível a conciliação desses dois objetivos:

— crescimento da produção, subsídio ao consumo, emprego total; e do outro lado:

— elevação salarial mais que proporcional à produtividade dos fatores de produção.

Em todos esses anos, Srs. Senadores, o MDB tem se limitado a dizer que "não gosta disto, não gosta daquilo", procurando justificar suas críticas em observações de problemas específicos! Mas estes

existem e sempre existirão enquanto o homem e a sociedade não forem perfeitos. Nem partiria de nós censurar a Oposição pelo cumprimento do dever de crítica desses problemas ainda que específicos e perfeccionistas. Não nos parece entretanto uma ação eficiente e construtiva sua técnica de tentar capitalizar erros e distorções menores, esses, sim, já registradas pelo próprio Governo e ARENA, sem nada apresentar de como opção válida!

Se tomarmos, por exemplo, o Decálogo de Sugestões de seu mais eminente porta-voz e bem assim suas críticas gerais, o que temos?

Com respeito às exportações, confessa que o Brasil estava correto em dar ênfase às exportações, porque elas são necessárias para permitir a importação imprescindível de produtos, serviços, tecnologia e capital. Sua única restrição é no sentido de "excesso de ênfase". Vale dizer: "menor crescimento das exportações". Querida que, ao invés dos US\$ 8,6 bilhões registrados em 1975, tivéssemos apenas US\$ 7,0, US\$ 6,0, US\$ 5,0 ou mesmo US\$ 4,0 bilhões!

Mas quais teriam sido as conseqüências disto? É simples! Teríamos:

- a) menor capacidade de importação;
- b) menor capacidade de endividamento, e
- c) menor capacidade de elevar as reservas.

Sendo isto verdade, como poderíamos ter acumulado no mesmo período US\$ 6,0 bilhões de reservas? Como teríamos resistido à crise internacional do petróleo?

Na verdade sabe o MDB que não haveria processo alternativo. Se tivesse o Brasil menor crescimento das exportações, não teria logrado tal nível de reservas. Tanto sabe, que cansou de condenar como excessivo o nível de US\$ 6,0 bilhões para nossas reservas. Calou-se a respeito, no entanto, quando finalmente se deu conta de que mesmo contando com tal nível de reservas, o Brasil teria que instituir rapidamente adaptações na estratégia de desenvolvimento, face à crise do petróleo.

Mas nesta altura, quais as críticas? Que o Brasil "atrasou-se, não teve coragem de adotar medidas mais drásticas para contenção do consumo de gasolina, etc... Querida e quer o MDB a adoção de "racionamento", que é sabidamente um instrumento tão ineficiente que só é utilizado em emergências maiores e a curto prazo. Tão ineficiente, que apenas foi adotado pelas nações que "sofreram o boicote do petróleo" e unicamente durante o período em que o mesmo durou.

Não há dúvida de que um sistema de racionamento — ah! isto sim! — seria extraordinariamente favorável à campanha da Oposição...

Ainda criticando a ênfase devotada às exportações, alega o MDB que o Brasil se tornou "mais vulnerável a crises", porque alcançou grau de abertura para o exterior maior do que o prevalente nos USA, URSS e China.

Ora, Senhores, o que prova esta comparação? Prova exatamente o contrário do que pretende a Oposição.

Algumas nações exploram o sistema internacional de vantagens comparativas exatamente porque dele lhes advém maior possibilidade de consumo interno variado; outros sabem que o seu isolamento lhes reservaria um futuro sombrio de não assimilação de novas tecnologias. Porisso, havemos que reconhecer, agem inteligentemente ao se permitirem crescente abertura para o exterior.

No caso dos Estados Unidos, por exemplo. Além de serem ricos em recursos naturais, dispõe aquele País de estoque inigualável de capital, tecnologia, mão-de-obra qualificada, etc.. Podendo, portanto, serem auto-suficientes, preferem abrir sua economia.

Será que o Brasil dispõe de similar abundância de capital, tecnologia, etc? É claro que não. Conseqüentemente, é natural que procure maior coeficiente de abertura.

De outra parte, será que, ao comparar o Brasil à URSS, à China, deseja recomendar que nosso País violente sua vocação democrática para seguir os caminhos daquelas Nações, em que se re-

quer da população presente o máximo de sacrifício para benefício apenas de gerações futuras? Estamos certos que não. Apenas houve, da parte da nobre Oposição, o uso ousado de um argumento sem sustentação.

Veja-se pois que nada foi apresentado como alternativa de estratégia.

O Sr. José Sarney (ARENA — MA) — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Com muito prazer.

O Sr. José Sarney (ARENA — MA) — Apenas para dizer que, V. Ex^a fazendo esse brilhante discurso, mostra a impropriedade das soluções apontadas pelo MDB através do discurso do Senador Paulo Brossard. Mas do que isso, V. Ex^a traz o exemplo de que em nação alguma do mundo, se fez o racionamento; seria o Brasil a primeira a fazê-lo. Apenas, no período de embargo do petróleo, naqueles dias, algumas nações tomaram essas providências. Mas depois da normalização do embarque do petróleo nenhuma nação adotou esta providência. Seria então uma descoberta que o MDB iria fazer e urna experiência em relação ao Brasil.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Agradecendo o aparte de V. Ex^a, sempre brilhante, Senador José Sarney, diria: que experiência!

O Sr. Orestes Quércia (MDB — SP) — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Com prazer. Aliás, já estava tardando.

O Sr. Orestes Quércia (MDB — SP) — Evidentemente, talvez não seja eu o elemento da bancada que deverá falar sobre estas questões levantadas por V. Ex^a, mas, pelo que ouvi até agora, existe tanta incongruência no que V. Ex^a está dizendo, que eu me permito, com todo o respeito, neste aparte, dizer, em primeiro lugar, que estamos assistindo o seu discurso e estranhando um pouco, porque V. Ex^a parece que partiu hoje para o ataque à Oposição. Talvez baseado no princípio de que a melhor defesa é o ataque V. Ex^a deseja então atacar a Oposição por ela estar fazendo oposição. Ao mesmo tempo V. Ex^a reconhece que a Oposição deve fazer oposição, embora não esteja fazendo a oposição que V. Ex^a gostaria que ela fizesse. Evidentemente que a Oposição tem que fazer a oposição, que ela acha justa e de direito. Diz V. Ex^a, por exemplo, no início do seu discurso, que a Oposição entende que deve haver racionamento da gasolina — ou o racionamento ou o caos. Parece-me que V. Ex^a exagera a proposta de alguns companheiros do meu Partido. Alguns deles propõem realmente, o racionamento da gasolina, mas todo o mundo sabe, e V. Ex^a também, que essa não é uma solução definitiva global, é um item dos muitos aspectos que a Oposição propõe, no sentido construtivo. V. Ex^a exagerou na sua crítica, e aí está um aspecto da incongruência de V. Ex^a, que afirma que a Oposição pretende a estatização. Lembro, porém, que muitas áreas liberais, principalmente do meu Estado, criticam o Governo em razão de estar Sua Excelência propiciando uma estatização exagerada. Eu, particularmente, acho que isto não existe. Deverei fazer um pronunciamento, dentro de alguns dias, a respeito desta questão e comprovar alguns dados, talvez, com as modestas possibilidades que a Oposição tem para comprovar alguma assertiva. Mas, V. Ex^a está agredindo a Oposição. Na palavra de V. Ex^a a situação econômica do País vai bem. O Ministro da Fazenda acha que vai mal, o Presidente da República acha que vai mal, mas V. Ex^a está comprovando, com argumentos, que a situação econômica do País vai bem. Ora, o operário sabe, o Senador Líder de V. Ex^a, Senador Petrônio Portella sabe, todos nós sabemos que a situação econômica do País vai mal. Todos sabemos que há concentração de riquezas, que o modelo de desenvolvimento econômico propiciou essa

concentração, aliás, aspecto reconhecido por companheiros de V. Exª e, talvez até por V. Exª. O que desejo, evidentemente — não quero me estender, pois, não pretendo fazer um discurso — é como membro da Oposição, estranhar os ataques exagerados de V. Exª a essa mesma Oposição e, ao mesmo tempo, como disse acima, mostrar incongruências de seu discurso. V. Exª, se esquece, por exemplo, de lembrar que o nosso País está passando por um processo violento de desnacionalização da empresa brasileira. Esta é a verdade. Não existe estatização exagerada, o que existe em nosso País, em virtude da presente atuação do Governo, é a desnacionalização da empresa brasileira; é um volume muito grande de empresas estrangeiras a dominar a economia deste País. Por outro lado sempre lembramos que, na realidade, o desenvolvimento econômico deste País propicia concentração de riquezas, que o salário é diminuto, que não temos condições de boa vida, que o INPS não funciona, embora o Ministro acha que funcione, que o BNH não faz uma política, realmente, à altura das necessidades, embora V. Exª e o Governo, achem que faz. Esta a realidade. A Oposição cabe levantar estes aspectos, estes problemas. Quem está no leme, no comando, é que, evidentemente, tem condições de resolvê-los. A Oposição deve, por dever de ofício, por obrigação, levantar esses problemas, esses aspectos, e aí V. Exª não tem condições de contestar.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Com muito prazer. Responderemos depois ao brilhante representante de São Paulo.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Quero cumprimentar V. Exª pelo brilho desta tarde. Está dando resposta cabal a várias increpações à política econômico-financeira do País, providas da Oposição. Quero felicitar a Oposição pela erudição demonstrada pelo ilustre Sr. Senador Orestes Quércia que, num longo mas não prolixo aparte, mostrou a universidade dos seus conhecimentos já agora econômico-financeiros. Por S. Exª, julgo a Oposição, e vejo o quanto, de fato, ela está inteirada da problemática nacional. Felicitações a V. Exª, Senador Virgílio Távora e, para usar uma expressão do Sr. Senador Orestes Quércia, e numa incongruência, felicitações, também, à Oposição.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Agradecemos o aparte de V. Exª, caro Líder, porque justamente colocou a questão no seu devido lugar.

Tomamos nota de alguns dos pontos do aparte-discurso do ilustre representante de São Paulo. Inicialmente muito teríamos que viver — já poucos não são os anos que carregamos sobre os ombros — para um dia ouvir, e logo Partido de um colega de Casa, que somos homens incongruentes. Algum dia teríamos que ouvir; ouvimo-lo pela primeira vez. As incongruências a que alude o ilustre representante de São Paulo, gostaríamos que depois S. Exª, com a acuidade que lhe é peculiar, caracterizasse ponto por ponto.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — V. Exª permite um aparte?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Pois não.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Sabe V. Exª que, mais de uma vez, nesta Casa, tive ocasião de verificar que não há plena coincidência na terminologia usada por nós e o ilustre Senador pelo glorioso Estado de São Paulo. Talvez tenha S. Exª dado à expressão incongruência um sentido bem pessoal. Não se sinta entanto atingido. Em verdade, S. Exª não apontou nenhuma delas e creio que não apontará. Tem apenas um significado especial àquilo que S. Exª diz e proclama.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Ficamos com a interpretação de V. Exª que é aquela — diríamos — mais civilizada.

O Sr. Luiz Cavalcante (ARENA — AL) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Com prazer.

O Sr. Luiz Cavalcante (ARENA — AL) — Eminentíssimo Líder Virgílio Távora, o Senador Orestes Quércia, fazendo coro com outros pronunciamentos de seus eminentes colegas do MDB, percutiu, mais uma vez, a tecla da suposta desnacionalização crescente da economia brasileira. A meu ver, e também na opinião de V. Exª, ou, para melhor dizer, como os fatos o demonstram, não há essa desnacionalização. Não vejo por que o estrangeiro seja liminarmente repudiado, principalmente quando é tão útil ainda a sua participação no nosso processo de desenvolvimento. O Senador Orestes Quércia e seus eminentes companheiros de Bancada parecem que têm, como divisa, aquele antigo dito latino: *Hospes hostis* "Estrangeiro, inimigo". Eu, sinceramente, não vejo a coisa por este lado. Até prova em contrário, o meu lema seria: *Hospes non hostis* "Estrangeiro, não inimigo". Muito obrigado a V. Exª

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Obrigado ao aparte de V. Exª. Agora, vamos-nos permitir responder ao aparte do Senador Orestes Quércia.

O Sr. Orestes Quércia (MDB — SP) — Um minutinho só, Excelência.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — V. Exª quer dar o segundo aparte para que lhe ofereça uma dupla resposta? Talvez seja melhor responder a primeira parte e, aí, daremos uma chance a V. Exª de se manifestar novamente.

O Sr. Orestes Quércia (MDB — SP) — Agradeceria se V. Exª me permitisse somente um esclarecimento a respeito do aparte do eminente Senador Luiz Cavalcante. Não faço nenhuma restrição ao capital estrangeiro, às empresas estrangeiras como também o MDB não o faz. Nosso receio é o de que a economia fique, preponderantemente, nas mãos do capital estrangeiro. Essa a nossa preocupação. Evidentemente, que a tecnologia moderna, os atos de gestão, tudo isso teremos que absorver do exterior. Perdôe-me o nobre e ilustre Senador, mestre em Direito, Petrônio Portella, que asseverou estarmos vivendo em plena democracia. Somente um mestre da altura de S. Exª poderia fazer tal afirmação.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — V. Exª ouviu mal, não disse isto.

O Sr. Orestes Quércia (MDB — SP) — Fico satisfeito com a afirmação, agora, de V. Exª

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Democracia, eminente Senador, é a bem praticada pelo orador. V. Exª dá o primeiro aparte, há os apartes subsequentes, o orador não responde ainda ao aparte de V. Exª, já lhe concede um outro. Com prazer. Agora, se V. Exª permite, vamos passar à contradita.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Permita-me V. Exª mais um aparte? (Assentimento do orador.) Não abusarei; meus apartes são breves. Não tenho a arte da prolixidade; é apenas para esclarecer. Tenho defendido, insistentemente, uma tese neste Plenário: a de que nós não estamos, em verdade, numa plena democracia, como não temos desenvolvimento econômico pleno e temos sérios problemas sociais a resolver. Lutamos pela democracia integral e, não podemos ter a democracia integral sem que resolvamos problemas de justiça e de economia. Este é o meu pensamento, que não pode ser, em nenhuma hipótese deturpado, nem mesmo pela onisciência do ilustre Senador por São Paulo.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Com satisfação, incorporamos esta explicação brilhante de V. Exª Senador Petrônio Portella, ao nosso pronunciamento.

Mas, permitimo-nos voltar agora às increpações do eminente Senador por São Paulo. Vejam os Srs. Senadores que espécie de

democracia professa, pelo menos esse pantagruel de votos que aí está sentado. Durante meses ataca a Oposição o Governo, critica a sua política, dentro aliás, do que lhe reconhecemos ser o direito, fazendo-lhes as reservas quanto à coerência. Quando, agora, em nome do Governo, nós lhe cobramos solução e mostramos que as suas afirmativas ou carecem de bases, ou são apenas críticas destrutivas sem apresentar alternativas, diz S. Ex^a que estamos atacando a Oposição. Até agora chamamos à liça Oposição e, lamentamos que tão poucos representantes dela presentes estejam; porque, avisada estava a chefia da mesma de que este discurso iria ser proferido, e, se não o adiamos face à ausência de grande parte da bancada da Oposição, é porque em um jornal da terra seu conteúdo completo, já de manhã, havia sido publicado. Portanto, não poderíamos postergar o pronunciamento.

Não há ataque nenhum, em nossas palavras, a não ser que a expressão de verdade seja considerada ataque ou injúria.

Segundo: cobramos sim, alternativas; opções válidas. Dizemos, não negamos que há pequenos erros setoriais — somos os primeiros a proclamar — e que o Governo reconhece. E cobramos para a diretoria geral da política econômico-financeira do Brasil — que enfatizamos, certa — uma alternativa válida por parte de seus críticos.

Ao invés de a nobre Oposição se julgar assim tão melindrada, seria muito fácil assomar, oportuno *tempore*, à tribuna e dizer: "O nosso modelo é este". Caberia a nós, então, o papel de criticá-lo. Mas o que existe, de substancial até agora, como afirmativa de opção por parte da Oposição, é sem sombra de dúvida, o Decálogo aqui apresentado pelo seu porta-voz mais eminente.

Também queríamos fazer uma retificação às afirmativas do ilustre representante de São Paulo. Naturalmente S. Ex^a entrou e saiu do plenário e não ouviu nossas palavras. E como a melhor de todas as retificações é, justamente, um socorro à sua memória, e leremos o que há pouco dissemos com a permissão dos demais Senadores — que bem sei estão cientes do que pronunciamos. Repetiremos pois "a estatização, portanto, lucros, juros e etc., seria a única base sob a qual o MDB fundamentaria o seu tão propalado e nunca especificado modelo de reformas sociais — foi o que ouvimos pela voz autorizada do seu porta-voz, desculpe mas é isto mesmo, para dar bem o termo — não fora, a corrente interna do Partido, que, divergente das críticas definidas pelas expressões elitistas conservadoras, acusa paradoxalmente o Governo de estatizante". Não acrescentamos vírgula àquilo que já enunciamos há pouco. Pelo visto, naturalmente, V. Ex^a saíra momentaneamente do Plenário.

O Sr. Orestes Quércia (MDB — SP) — Estou presente desde o início do discurso de V. Ex^a

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Então, nada justifica esse lapso de memória.

Terceiro: diz V. Ex^a que é um desenvolvimento que proporciona a concentração de renda, que o BNH e o INPS não funcionam e que nós achamos justamente o contrário. Dissemos e tornamos a repetir em discussões, não uma, duas ou três, mas várias vezes, com o seu líder, com o seu vice-líder, o que realmente representa um exame sereno no censo de 1970, quanto à parte da concentração de renda, e mostramos que querer atribuir a concentração de renda ao tipo de modelo adotado pelo Brasil, para seu desenvolvimento econômico, é uma extrapolação da verdade.

Mostramos e deixamos aqui bem demonstrado, e nos felicitamos porque ontem o ilustre Senador pelo Rio Grande do Sul, o Sr. Senador Paulo Brossard, tomado como autor digno de fé — e todos nós o tomamos, mas recebemos ontem esta grande adesão — o eminente Professor da Fundação Getúlio Vargas, Carlos Langoni, afirmava como válidas as bases de suas conclusões ao estudo por este feito quanto ao censo. Lamentavelmente, S. Ex^a aqui presente não está para concordar em que se achu a Oposição o Professor Langoni autor a seguir, nas afirmativas que faz em uma página, deve imediatamente concordar que no dobrar de uma folha de um livro, a mesma

autoridade não pode estar completamente errada. Desafiando qualquer contestação, a concentração de renda no Brasil se deve mais do que tudo à diferenciação da capacitação da mão-de-obra entre especializada e não especializada: uma de escassa existência, ou seja, a especializada; e outra de superabundância, isto é, a não especializada.

Mais do que isso: quando se afirma que os 5% mais ricos da população economicamente ativa (PEA) — a população economicamente ativa — cresceram, muitíssimo mais do que todos os outros segmentos, diz-se uma meia verdade, porque o 1% mais rico cresce menos, proporcionalmente, muito menos, aliás.

E, eminente Senador, não chega a 5% da população economicamente ativa o número total dos empresários. O que se presume é que, justamente, a diferença entre o número dos empresários, que chega a 1,7%, e os 5% está naquela classe dos elementos altamente capacitados, muito bem pagos, obediente o fato à lei da oferta e da procura.

Mais ainda, V. Ex^a diz que o BNH não funciona. Há pontos a corrigir. Mas, desafiamos que alguém aponte se o BNH, desde o início da gestão Geisel, não tem, paulatinamente, procurado seguir a doutrina social e humana dessa Administração, socorrendo, não com palavras mas com atos, as classes menos favorecidas. É o exemplo do retorno das contribuições de todos os seus mutuários. O que significa isto? Não somos daqueles que dizem que o SFH é um sistema perfeito. Convocamos, também, a Oposição para que dê uma alternativa válida, não uma alternativa puramente de chamamento eleitoral, mas, repisamos, uma alternativa válida, possível — válida, significa possível — ao problema da moradia no Brasil.

Mais ainda: o INPS não funciona? O que eram esses Institutos antes da Revolução tê-los reunido, qualificado, organizado, tornado um corpo que se aperfeiçoa dia a dia? Quais as atribuições que a esses Institutos foram cometidas? Que maiores responsabilidades? É o apoio, na área previdenciária, que o Governo dá ao camponês de mais de setenta anos; a inclusão da empregada doméstica, só para citar esses exemplos. Realmente, apresentamos fatos.

O Sr. Orestes Quércia (MDB — SP) Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Pois não.

O Sr. Orestes Quércia (MDB — SP) — Perdoe-me V. Ex^a — o Líder já me olha com um olhar de advertência —, evidentemente que eu não sou nenhum onisciente, não conheço nada e asseverei no início da minha intervenção que deverá ser outro o Senador membro da Oposição a responder a V. Ex^a, talvez o nosso companheiro Saturnino Braga. Mas, as alegações de V. Ex^a me fazem pensar, evidentemente; e isso eu sei, pensar. V. Ex^a faz algumas considerações a respeito dos censos de 60 e 70 e quer concluir que, realmente, existe concentração mas não é lá tanta concentração, ou que não existe concentração...

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Perdão, V. Ex^a...

O Sr. Orestes Quércia (MDB — SP) — ... não sei onde V. Ex^a quis chegar...

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Não, V. Ex^a pode divergir do que dizemos...

O Sr. Orestes Quércia (MDB — SP) — ... Gostaria que V. Ex^a me explicasse isso...

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — ... mas não nos atribua o que não afirmamos; isso não admitimos.

O Sr. Orestes Quércia (MDB — SP) — Estou pedindo a V. Ex^a que me explique se, com as alegações sobre os censos de 60 e 70, baseado nos 5% que cresceram mais, diz que não há concentração de riquezas.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Mas, eminente Senador, parece que nós estamos falando duas línguas diferentes. Nós estamos afirmando que houve. H-o-u-v-e! Apenas, não é justo, não é sério, que se queira atribuir esta concentração ao tipo de modelo econômico adotado pelo Brasil. Mostramos a V. Ex^a, citando o mesmo autor que ontem foi glorificado, aqui, pelo eminente Senador Paulo Brossard — se V. Ex^a, também, estiver desmemoriado, nós estamos aqui com o discurso...

O Sr. Orestes Quércia (MDB — SP) — Não, eu só gostaria que V. Ex^a...

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — ... de vez que, realmente, a concentração se deu em grande parte devido à superabundância de mão-de-obra desqualificada e à carência relativa de mão-de-obra qualificada. Esta é a afirmativa. Agora, dizer que é o modelo brasileiro o responsável por essa concentração, quando esse modelo já o pegou na metade, praticamente, do decênio, porque a Revolução foi em 1964 e o decênio é de 60 a 70, isto, sim, é uma extrapolação daquilo que nós consideramos a verdade.

O Sr. Orestes Quércia (MDB — SP) — Eu gostaria de dizer pelas minhas modestas leituras, que não houve uma mudança radical na economia, antes de 1964 e depois de 1964. Houve uma seqüência, lógica, dos acontecimentos econômicos, a não ser que V. Ex^a ache o contrário. Então, o censo entre 60 e 70, evidentemente, dá condições de análise a respeito da concentração de riquezas. Agora, V. Ex^a diz que não é devido ao modelo de desenvolvimento econômico brasileiro que isso ocorreu. Está bom, é uma opinião de V. Ex^a e vou guardar esta opinião para, quem sabe, ela sirva de ensinamento para todos nós; não é devido ao modelo econômico brasileiro, talvez seja devido ao modelo econômico francês, não sei. Bem, V. Ex^a diz, também, que no BNH realmente houve, nos últimos tempos. V. Ex^a duvida que essas mudanças ocorreram em virtude do resultado eleitoral de 1974? Eu lembraria a V. Ex^a que o MDB, ou o próprio povo brasileiro, que se utilizou do MDB como instrumento, é que foi vitorioso, em virtude de um aspecto democrático da atual situação, e fez com que o Governo voltasse as suas vistas para aquelas pessoas mais pobres, fazendo as modificações que fez. Evidentemente, o MDB participou disto, queira ou não V. Ex^a. O MDB, com a vitória de 1974, fez com que o Governo tomasse tais medidas, porque este deve ter tirado lições dos resultados daquelas eleições. Essas medidas foram utilizadas no BNH, algumas poucas, pequenas, e outras também poucas e pequenas na Previdência Social. Era a opinião que queria dar, com escusas pelo longo aparte a V. Ex^a

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Eminente Senador Orestes Quércia, se até agora, quando apresentamos friamente os problemas, pedindo e cobrando alternativas à Oposição e fazendo, agora, críticas daquelas poucas sugestões que até hoje aqui foram apresentadas, V. Ex^a enche-se de bríos, em nome de seus colegas, quase todos ausentes — que não sabemos se estão de pleno acordo com o que V. Ex^a diz — e acha que é um ataque à Oposição, imagine se nós, usando de uma franqueza que geralmente cuidamos de sempre comedidamente praticar, disséssemos a V. Ex^a que o mínimo a recolher das suas idéias era que o Governo estava sendo dirigido por sugestões, por determinações de V. Ex^a. Tivemos então, permitam-nos entrar na parte mais objetiva, há tempos, algo que nos estarrecer: declarações da Oposição de que sua contribuição dada nos mais diferentes setores é que tinha possibilitado ao Governo do Presidente Geisel corrigir os seus rumos nos mais diferentes setores da sua atividade. E, como o castigo vem a galope quando se atropela, muitas vezes, a realidade dos fatos, talvez, dentro de trinta dias, possamos trazer a esta Casa o livro branco do Tratado Brasil-Alemanha sobre o uso pacífico da Energia Nuclear, por exemplo, assunto que substituiu o item I das afirmativas da Oposição de que, pasmem os Srs. Senadores, o Governo havia mudado a sua política nuclear graças ao debate aqui travado pela Oposição em meados de 1974.

Os números, as datas, os documentos, tanto da parte brasileira, como da parte alemã, por exemplo, mostrarão, justamente, que é um engano ledó e cego.

O Sr. Petrónio Portella (ARENA — PI) — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Pois não.

O Sr. Petrónio Portella (ARENA — PI) — Sr. Senador, já agora cabe uma resposta mais incisiva à esdrúxula observação do ilustre Senador por São Paulo.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Estamos indo devagar.

O Sr. Petrónio Portella (ARENA — PI) — S. Ex^a, aliás, sendo arauto do seu Partido, quis significar que o Governo não tem nem sensibilidade, nem inteligência. A sensibilidade, quando dela ele precisa, vai buscar no MDB. Então, o MDB é uma espécie de conduto supersensível, através do qual o povo se comunica com o Governo. E não tem inteligência porque não tem técnicos, não tem programadores capazes de levar avante a tarefa do bem comum. Sabemos muito bem que há poucos dias, foi anunciado aqui, solenemente, pelo Líder do MDB, que ele ia encomendar projetos a técnicos, de onde se conclui que a Oposição não tinha programa e nem plano nenhum. E agora estamos na seguinte situação, que é singular, é uma grande novidade que o MDB apresenta ao mundo: quando alguém pretende governar, vai para a Oposição, porque, sem maiores compromissos, ela vai soltando as idéias, não tem a preocupação de viabilizá-las, em termos de administração, em termos de governo; e tudo que o Governo fizer diz: "nós falamos do Congresso Nacional; falamos através da Imprensa; isso nos pertence; disso o povo nos é devedor". Evidentemente, isto é esdrúxulo, é absolutamente inconcebível. Temos um Plano Nacional de Desenvolvimento, o II PND; lá estão as linhas mestras, não de forma fragmentária como V. Ex^a ainda há pouco aludiu, mas de forma sistemática, de forma orgânica, dando o verdadeiro sentido de uma política voltada para o homem, para a humanização da sociedade. Idéia não é patrimônio de ninguém, muito menos aquelas que precisam ser viabilizadas. Se patrimônio houver, a partir daí, se essas idéias forem susceptíveis de apropriação, serão com certeza, pelo Governo, jamais pela Oposição que simplesmente, com a desenvoltura que lhe é característica, pode até pregar o absurdo, pode até prometer o paraíso.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Eminente Líder, permitimo-nos fazer um pinçamento no Decálogo, que acreditamos ser uma complementação ao que V. Ex^a, há pouco, citou.

O Sr. Petrónio Portella (ARENA — PI) — V. Ex^a disse isso no preâmbulo...

O Sr. Orestes Quércia (MDB — SP) — Permite V. Ex^a um rápido aparte? (Assentimento do orador). Só para lembrar o seguinte: ainda há poucos instantes, o Senador Petrónio Portella lamentava que o Deputado, que ontem foi cassado, houvesse feito invectivas contra o Poder Legislativo. Se analisarmos, friamente, o aparte de S. Ex^a, com todo o respeito, ele também não deixa de ter alguma invectiva contra o Poder Legislativo. Vou explicar porque o meu raciocínio, minha opinião, minha posição. Nós sabemos que o político deve, realmente, ser responsável por qualquer Governo, que os técnicos existem para dar sua posição, seu caráter técnico nas decisões e o político deve decidir. Ora, V. Ex^a dá aos técnicos ampla cobertura, sabedoria, onisciência para decidir a respeito dos destinos do nosso País. V. Ex^a recusa dar à Oposição, ao MDB, o aspecto que a Oposição tem neste País que em 74 levou uma mensagem do povo brasileiro; o povo brasileiro votou na Oposição. V. Ex^a acha que com o meu aparte eu não penso que o Governo seja inteligente; ao contrário, ele teve a percepção de buscar, na vitória do MDB, algumas medidas que o MDB reclamava na praça pública, na

televisão, no rádio, sobre o BNH, sobre o aspecto social do BNH, que nós lamentávamos; e o Governo fez alguma coisa, neste sentido...

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Sobre energia nuclear...

O Sr. Orestes Quércia (MDB — SP) — Também!

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Também, não; ao contrário!

O Sr. Orestes Quércia (MDB — SP) — A sensibilidade política que V. Ex^a se recusa a reconhecer como necessária a qualquer País, mesmo o nosso, acho que deve ser respeitada; a sensibilidade política do Congresso, dos Partidos políticos, do MDB, da ARENA em suma, de todos nós. Senão, eu perguntaria a V. Ex^a o que nós estamos fazendo aqui?

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — V. Ex^a me permite, pois eu fui chamado à colação?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Com muito prazer, apenas afirmando que os dois minutos do eminente Senador Orestes foram, exatamente, quatro e meio.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Senador, eu não me fiz entender e tenho impressão que não é fácil dialogar com o Senador Orestes Quércia. Eu deixei muito claro que não sou contra as reivindicações do MDB. Mas, evidentemente, quando o MDB prega determinadas idéias, ele que é minoria, ele que não é Governo, ele que é Oposição, é evidente que lança essas idéias para que, adotadas pelo povo, amanhã, possam constituir um programa de Governo, quando o MDB for Governo.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — No ano 2.000...

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Pois bem. Quanto à outra parte, eu não quero negar nada a ninguém. Quando as medidas legislativas são aqui aprovadas, o são pela Maioria. Nós somos a Maioria, nós somos o Governo. Eu não tenho nenhuma objeção a que o MDB continue a cumprir o seu dever. Ao contrário, sou o primeiro a proclamar o meu respeito pela atividade legislativa da Oposição, porque a considero imprescindível à dinâmica do regime. Não disse nada daquilo que me atribui o Senador Orestes Quércia. Estamos falando língua diferente.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Aliás, já citamos isso.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Exatamente. E peço a S. Ex^a que não me injurie ao ponto de achar que eu quis negar ao MDB o direito de fazer as suas pregações, muitas das quais justas, oportunas, mas não viabilizadas em termos de Governo porque...

O Sr. Orestes Quércia (MDB — SP) — São da Oposição.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — CE) — Então, se são da Oposição, V. Ex^a não pode dizer — como asseverou ainda há pouco, e as notas taquigráficas estão aí a registrar — que muitas das medidas se deveram ao MDB. Evidentemente que não.

O Sr. Orestes Quércia (MDB — SP) — O MDB pregou essas medidas, ganhou as eleições...

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — V. Ex^a pelo menos podia solicitar-nos um aparte, eminente Senador, que sempre o daremos com todo o prazer.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Para mim não é Governo, ainda. Não é Governo.

O Sr. Orestes Quércia (MDB — SP) — O MDB colabora com a Nação brasileira fazendo oposição.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto, Fazendo soar a campanha.) — Eu pediria a V. Ex^a que não concedesse mais apartes e terminasse o seu discurso, porque há nobres oradores inscritos.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Sr. Presidente, adminículo maior, melhor, mais oportuno não poderia ser ao aparte brilhante, que há pouco nos foi dado pelo eminente Senador Petrônio Portella, do que a leitura do trecho a seguir:

Muito ao contrário, mascara a Oposição seu apoio à estratégia utilizada pelo Governo, como por exemplo as seguintes colocações do Decálogo:

E por que aqui sempre citamos o Decálogo? Porque não existe outro documento que se assemelhe, nem de longe, às intenções de planos apresentados pela nobre Oposição, nesta Casa, a não ser este a que há pouco nos referimos.

Diz o Decálogo:

- a) Aceleração do programa de substituição das importações;
- b) Dinamização das exportações;
- c) Contenção maior do consumo de gasolina;
- d) Fiscalização mais rigorosa sobre os contratos de assistência técnica;
- e) Seletividade maior no uso dos recursos obtidos através de empréstimos internacionais.

Aonde a "reformulação"? Aonde a nova estratégia? Na melhor das hipóteses poder-se-ia dizer que ao recomendar "dinamização das exportações" — a frase não é nossa, é do Decálogo — haveria uma contradição — e há mesmo — porque isto levaria a um maior "coeficiente de abertura" — parece-nos que não há um Tratado de Economia que contradiga esta afirmação ainda maior do que aquele condenado pelo partido da Oposição. Terá sido isto um lapso?

Evidentemente não! Não porque, embora diga ao contrário, sabe a Oposição que hoje somos menos vulneráveis a crises internacionais do que na época em que apresentávamos menor "coeficiente de abertura" — como que a Oposição —, mas em compensação, dependência quase total da conjuntura cafeeira internacional favorável.

Tanto sabe que o crescimento das exportações, baseado na diversificação, é extremamente válido que recomenda, a criação de *tradings companies* para melhorar o poder de barbanha dos nossos produtores de soja, milho, carne, sucos de frutas, etc. Sabe igualmente o MDB que o Brasil agiu corretamente por não desconhecer que, justamente, foram os produtos agrícolas e os da indústria têxtil, de calçados, couros etc. os que mais significativamente contribuíram para a expansão das exportações. Da mesma forma, não desconhece que as exportações propiciaram dinamização de setores que, embora altamente absorvedores de mão-de-obra, eram tidos como "tradicionais, não dinâmicos e característicos de uma estrutura econômica arcaica e feudal".

O nome é muito bonito, mas, realmente, foram eles que pesaram em nossa balança comercial.

QUADRO I
EXPORTAÇÕES BRASILEIRAS, SEGUNDO SUA ORIGEM E SETORES DE USO

	1964/67	%	1968	%	1970	%	1972	%	1974	%
EXPORTAÇÕES TOTAIS	1 605 187	100,00	1 831 344	100,00	2 738 922	100,00	3 991 219	100,00	7 950 996	100,00
I - BENS DE PRODUÇÃO	28 479	1,77	38 861	2,05	91 854	3,35	194 316	4,86	536 957	6,75
II - BENS DE MANUTENÇÃO DA PRODUÇÃO	637 156	39,69	759 686	40,37	1 235 883	45,12	1 607 580	40,27	3 662 639	46,06
Matérias-primas origem vegetal	184 737	11,50	234 085	12,44	353 093	12,89	390 461	9,78	1 260 101	15,85
Matérias-primas origem animal	25 143	1,56	25 566	1,35	45 094	1,64	73 461	1,84	71 445	0,89
Matérias têxteis naturais	152 670	9,51	169 351	9,00	197 761	7,22	232 621	5,82	258 804	3,25
Insumos Agropecuários	79 635	4,96	114 908	6,10	176 408	6,44	345 963	8,66	733 020	9,21
Outros bens de manutenção da produção	194 971	12,14	215 776	11,46	462 737	16,89	565 074	14,15	1 339 209	16,84
III - BENS DE CONSUMO DURÁVEIS	7 616	0,47	11 670	0,62	22 632	0,82	58 275	1,46	225 862	2,84
IV - BENS DE CONSUMO NÃO-DURÁVEIS	923 593	57,53	1 060 630	56,37	1 361 708	49,71	2 082 875	52,18	3 304 823	41,56
Gêneros Alimentícios e Bebidas	894 811	55,74	1 024 426	54,45	1 298 621	47,41	1 867 142	46,78	2 697 293	33,92
Calçados de todos os tipos	240	0,01	450	0,02	8 273	0,30	54 563	1,36	120 274	1,51
Outros	28 542	1,77	35 754	1,90	54 814	2,00	161 170	4,03	487 258	6,12
V - NÃO-ESPECIFICADOS	8 343	0,51	10 497	0,55	26 845	0,98	48 173	1,20	150 545	1,89

FONTE: CACEX

Mas, em outra linha de ataque, diz a Oposição que o modelo usado pela Revolução é errado porque subsidia o fator capital e comprime os salários. Mais correto seria o uso de um "modelo emedebista de forte cunho social", que estamos todos nós, da Maioria, absolutamente curiosos de saber qual seja.

O que indica entretanto de concreto? Dele conhecemos medidas esparsas, tais como a sugestão do Decálogo:

"limitação da correção monetária nos financiamentos concedidos pelos Bancos oficiais a projetos prioritários."

Mas o que é a "limitação da correção monetária" senão subsídio ao fator capital? De um lado o MDB é contra o subsídio ao capital, de outro, critica o Governo por não subsidiar o fator capital de forma mais generosa. Qual afinal a opção?

Da mesma maneira, erguem-se vozes no MDB a favor da diminuição da presença do investimento estatal. Reclamam maiores estímulos — vale dizer subsídios — ao setor privado. Mas o próprio Decálogo diz claramente que, no programa de substituição de importações, o Governo não deve esperar pelo setor privado. Deve, portanto, elevar a participação da empresa estatal em vários setores adicionais. A afirmativa não é nossa. Qual afinal a opção do MDB? Como concilia o partido de oposição suas sugestões, que são contraditórias?

Na luta estatização versus privatização, é ou não inconteste para o MDB estar a maior presença do setor privado na dependência não só dos ganhos de eficiência associados à capacidade empresarial mas também ao desenvolvimento do mercado de capitais?

Como então concilia ele esta posição com a sua recomendação de taxaço — de até 90% — para os ganhos de capital, heranças, etc.? De um lado diz que o setor privado é fraco, ineficiente e não merecedor de confiança. De outro, procura justamente fechar as portas que permitiriam a fortificação de mercado de capitais, etc. .

O Governo, pois, não acolhe nem pode endossar as colocações feitas sobre o assunto pela nobre Oposição. Cômico de suas responsabilidades, procura enfrentar atenuando suas consequên-

cias, como do conhecimento desta Casa, os quatro grandes problemas a seguir:

- manutenção do crescimento do PIB e do emprego;
- redução da inflação;
- melhoria da distribuição de renda (individual e regional); e
- diminuição do déficit da balança comercial.

Está bem ciente da necessidade de estabelecer um razoável equilíbrio entre o controle da inflação e a taxa de crescimento, inter-relacionadas que se encontram. Não apreciará um dos problemas isoladamente, o que lhe seria fácil, nem por outro lado usará para eles tratamento de choque.

Não tem vocação suicida e adota para o caso, coerente com a esquematização atrás exposta, medidas que, ao longo do tempo e em face das dificuldades, vão sendo exigidas. Não considera — e é bom darmos ênfase à afirmativa — que a alta cifra de dispêndio de divisas com combustíveis seja a fonte de todos os nossos problemas. Basta examinarmos os déficits, itens de nossa pauta de importação, para verificarmos que, enquanto atinge o petróleo os totais de US\$ 2,961 Mi e US\$ 3,073.5 Mi, respectivamente em 1974 e 1975, o item referente a ferro e aço alcançou no mesmo período os valores US\$ 1,536 Mi e US\$ 1,263.1 Mi, e aquele a equipamentos US\$ 3,119.1 Mi em 1974, e US\$ 3,931.9 Mi, o que somado dá números bem superiores aos correspondentes ao ouro negro.

Mas, de 1973 para 1974 tivemos um aumento, nas nossas importações, de quase 6 bilhões de dólares, dos quais apenas dois referentes ao aumento do petróleo, os quatro sendo atribuídos à inflação externa, aos preços exagerados dos equipamentos e das matérias de insumos básicos de que é carente nosso desenvolvimento, subidos artificialmente pelos países fornecedores que, por sua vez, tinham necessidade de medidas para se contrapor àquele déficit de petróleo de suas próprias balanças comerciais.

Que fez o Governo? Tomou as medidas necessárias para diminuição destas importações paulatinamente. E como? Com programas destinados a produção de bens e insumos que permitissem o corte desses gargalos em nossa balança comercial, ao lado de uma política de restrição dos supérfluos.

O assunto não comporta fantasias: A solução definitiva no setor só será obtida com a procura de auto-suficiência nos itens básicos e de matérias primas e de bens de capital ao lado de uma política agressiva nas exportações.

E nessa direção, Sr. Presidente, Srs. Senadores, caminha o Brasil, resolutamente.

Fizemos, desde o início desta oração, não ataques à Oposição, como afirmou o ilustre representante de São Paulo, formulamos sim, perguntas a serem respondidas, se possível.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Com prazer.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — Confesso, eminente Senador Virgílio Távora, que tenho sempre uma profunda sensação em ouvi-lo, escutá-lo, principalmente com o objetivo de enriquecer os meus parcos conhecimentos...

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Não apoiado.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) —... e buscar, ouvindo, um aprendizado. V. Ex^a é dotado de muita experiência, de muita inteligência, de muita cultura, revela interesse no exame da problemática brasileira e sempre que usa da palavra tem o cuidado de fazer a abordagem com uma responsabilidade e um conhecimento amplo. Na tarde de hoje, no enunciado do discurso, disse V. Ex^a que o MDB tem se preocupado nas críticas ao Governo, buscando interesse eleitoral, que o MDB não procura oferecer alternativas. Quer-me parecer que há equívoco de V. Ex^a...

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — O equívoco é de V. Ex^a

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) —... porque os Anais desta Casa estão repletos de sugestões, de alternativas que os homens do MDB têm oferecido ao Governo. Na abordagem que fez, V. Ex^a, se valeu de um documento de autoria, provavelmente, do Senador Roberto Saturnino, para analisá-lo, para contraditá-lo. Isto evidência que o nosso Partido, através da sua pessoa mais credenciada no campo econômico, está tentando oferecer alternativas ao Governo e tanto elas são válidas, legítimas, que V. Ex^a se preocupou em estudá-las, em analisá-las e tentar contraditar. Permita-me dizer a V. Ex^a que, ainda recentemente, nesta Casa, a Oposição e particularmente eu, defendi a necessidade da criação de uma grande empresa de grande porte para agir no campo da comercialização, principalmente no setor das exportações. Alguns dos Srs. Senadores disseram que isso era inviável, inclusive V. Ex^a. Pois bem: não para gáudio meu, mas para gáudio da Nação, o Governo, em menos de 24 horas, recentemente, criou a INTERBRÁS, que vai, exatamente, cumprir aquela missão que vínhamos aqui nesta Casa a defender. Poderíamos enumerar uma série de contribuições que temos oferecido nesta Casa e que o Governo com sabedoria tem acolhido. Como o horário de V. Ex^a está terminando, a Presidência desta Casa já fez um apelo para que não houvesse mais apartes, limito-me, aqui, mas gostaria que V. Ex^a dispusesse de mais tempo para eu enumerar outras sugestões sadias da Oposição, no sentido de ser buscar o desenvolvimento, mas com a participação do povo. Não faltará oportunidade, porque V. Ex^a constantemente vem à tribuna e teremos ensejo de dizer aquilo que não poderemos fazer neste momento.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Inicialmente, as desculpas à Presidência pela concessão do aparte. Mas, não de hoje, gostamos de ouvir as intervenções do eminente Senador por Santa Catarina. Nem sempre com elas concordamos, mas sempre gostamos de apreciá-las e recolhê-las.

Feito este exórdio, diremos cuidado, Senador Evelásio, com a amnésia, que está passando do seu ilustre Colega para V. Ex^a

Quanto à parte da grande companhia, das grandes trading companies é este exatamente um dos pontos em que o eminente Senador Roberto Saturnino e o Vice-Líder da ARENA concordam e concordaram. Remeto V. Ex^a aos Diários do Congresso. Tenha V. Ex^a muito cuidado, porque a amnésia do eminente Senador por São Paulo passa já para V. Ex^a

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — Na próxima segunda-feira exibirei a parte do Diário do Congresso em que V. Ex^a diz que o Governo não teria recursos para se criar essa grande empresa.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Perdão, vamos retificar. Foi afirmado que V. Ex^a sugeria uma única grande empresa e o próprio seu Vice-Líder e o da Maioria eram favoráveis — como foram à criação não só da INTERBRÁS, como da COBEC e outras — à idéia de grandes empresas. Agora, numa grande trading estatal, que fosse monopolista, isso dissemos que não, no momento dizemos que não e no futuro diremos que não.

Fazemos esta explicação apenas, para que, nem V. Ex^a caía em contradição, nem também desmereçamos do apreço que, sabemos, gozamos por parte de V. Ex^a

Sr. Presidente, dissemos aqui, desde o início; as respostas dadas à Oposição foram feitas sob a forma de perguntas.

Não percutimos apenas o Décalogo. Se mais nos detivemos nele é porque até agora — recordem-se os Srs. Senadores do que dito durante o tempo da oração — havia sugestões esparsas. Não vimos o modelo — é uma coisa completamente diferente — não conhecemos o modelo de desenvolvimento emedebista desse cunho eminentemente social, como é assoalhado, e o que até o dia de hoje, nesta Casa, desafiando contestação de 71 a esta parte, ouvimos de mais conciso, que mais se aproximasse de um repositório de intenções econômicas era o Decálogo no qual, portanto, detivemos. Mas não foi somente nele, e isso desejamos deixar bem claro.

Finalmente, Srs. Senadores, permitimo-nos, ao terminar este pronunciamento, que — repetimos — podia ser resumido em perguntas lançadas à nobre Oposição em cobrança de alternativas, em de modelo emedebista de desenvolvimento, que, até ao dia de hoje, aqui não foi apresentado, embora assoalhado — fazemos nossas as palavras do representante da Comissão Promotora do jantar oferecido pelas Classes Produtoras — da terra do eminente Senador Orestes Quêrcia, em fevereiro deste ano — o Sr. Amador Aguiar — ao insigne Ministro João Paulo dos Reis Velloso:

"Quero ainda solicitar a todos os brasileiros, até onde minhas palavras possam ser ouvidas, meditadas e acreditadas, que se acaulem, que estejam atentos e prevenidos contra os exageros de informações de acontecimentos transformados em catástrofes sensacionais; contra o pessimismo doentio e infundado, muitas vezes veiculado por pessoas inocentes, no entanto mal informadas, mas interessadas."

E como o orador, concluímos dizendo que as vítimas desse procedimento negativo seremos, Srs. Senadores, nós mesmos, os brasileiros, ou o Brasil a quem tanto estremeçemos. (Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. VIRGÍLIO TÁVORA EM SEU DISCURSO:

BRASIL: INDICADORES SOCIAIS
Comparação Entre Períodos

Indicadores	1960	1974
Expectativa de vida da população (anos)	55	62
Taxa de Mortalidade (por 1.000)	11,4	8

Indicadores	1960	1974	Indicadores	1960	1972
Taxa de Alfabetização (% sobre a população de 15 anos e mais)	61	79	Disponibilidade de Serviços		
Matrículas (1.000 alunos)			Básicos e Bens de Consumo Duráveis		
Primário	7.458	16.559	percentagem de domicílios		
Secundário	1.177	6.746	atendidos no País		
Superior	93	889	zonas rural e urbana)		
População Escolar (inclusive Ensino)			Iluminação Elétrica	39	53
Supletivo e MOBIL (1.000 pessoas)	9.169	28.894	Abastecimento de Água (Rede Geral)	21	39
Segurados pela Previdência Social			Esgotos Sanitários (Rede Geral)	12	25
(1.000 pessoas)	5.629	15.000	Rádio	35	80
População atendida pela Previdência			Geladeira	11	33
Social (segurados e dependentes)			Fogão a Gás, Querosene ou Elétrico	21	63
milhões	13	43	Ferro Elétrico	—	50
Benefício pagos pela Previdência Social			Liquificador	—	29
(Cr\$ bilhões de 1975)	3,9	43	Televisão	4	34
			Automóvel	3	12

TABELA II
SALÁRIO MÍNIMO REAL MÉDIO ANUAL (1)
COMPARAÇÃO ENTRE RIO DE JANEIRO E DEMAIS CAPITAIS

ANOS	Cr\$ Maio/75												
	CAPITAIS	RIO DE JANEIRO	PORTO VELHO	RIO BRANCO	MANAUS	BOA VISTA	BELEN	MACAPÁ	SÃO LUIS	TERESINA	FORTALEZA	NATAL	CORÓPIO PESSOA
1959		722,90	0,733	0,800	0,733	0,666	0,800	0,666	0,566	0,416	0,616	0,600	0,600
1960		616,00	0,749	0,817	0,749	0,681	0,817	0,681	0,579	0,425	0,630	0,613	0,613
1961		715,90	0,744	0,812	0,744	0,676	0,812	0,676	0,575	0,423	0,628	0,610	0,610
1962		610,70	0,753	0,800	0,753	0,667	0,800	0,667	0,566	0,417	0,616	0,600	0,600
1963		578,50	0,691	0,719	0,691	0,748	0,655	0,638	0,571	0,422	0,700	0,643	0,662
1964		541,20	0,700	0,727	0,691	0,795	0,737	0,719	0,591	0,466	0,606	0,599	0,601
1965		519,30	0,738	0,720	0,738	0,738	0,729	0,729	0,600	0,536	0,600	0,600	0,600
1966		482,50	0,720	0,720	0,720	0,720	0,726	0,726	0,606	0,567	0,606	0,605	0,605
1967		462,00	0,720	0,720	0,720	0,720	0,726	0,726	0,633	0,571	0,607	0,607	0,607
1968		468,70	0,723	0,723	0,723	0,723	0,723	0,723	0,625	0,590	0,611	0,611	0,611
1969		440,00	0,723	0,723	0,723	0,723	0,723	0,723	0,625	0,619	0,625	0,625	0,625
1970		439,40	0,720	0,720	0,720	0,720	0,720	0,720	0,655	0,655	0,655	0,655	0,655
1971		440,00	0,751	0,751	0,751	0,751	0,751	0,751	0,669	0,669	0,669	0,669	0,669
1972		451,40	0,767	0,767	0,767	0,767	0,767	0,767	0,677	0,676	0,676	0,676	0,676
1973		463,60	0,770	0,770	0,770	0,770	0,770	0,770	0,684	0,684	0,684	0,684	0,684
1974		442,40	0,779	0,779	0,779	0,779	0,779	0,779	0,700	0,700	0,700	0,700	0,700
1975 (2)		472,80	0,763	0,763	0,763	0,763	0,763	0,763	0,707	0,707	0,707	0,707	0,707

NOTA: y

(1) - INFLADOR: Índice de custo de vida do Rio de Janeiro

(2) - Estimou-se em 2% a taxa de inflação mensal, a partir de setembro.

IMPORTAÇÃO BRASILEIRA (FOB)

1966/75

DISCRIMINAÇÃO	US\$ milhão								Participação (%)	
	1968	1969	1970	1971	1972	1973	1974	1975 1/	1968	1975
TOTAL	1 855,1	1 993,2	2 506,9	3 245,5	4 235,2	6 192,2	12 641,3	12 168,8	100,0	100,0
1. Máquinas e equipamentos	604,0	712,2	907,7	1 238,8	1 734,1	2 142,5	3 119,1	3 931,9	32,6	32,3
2. Combustíveis e lubrificantes	231,0	236,7	281,2	377,0	469,4	769,4	2 961,9	3 073,5	12,5	22,3
3. Fertilizantes	38,6	41,7	55,9	58,6	129,8	138,5	405,3	303,9	2,1	2,3
4. Produtos químicos orgânicos	97,0	105,6	142,2	165,9	212,8	340,5	636,3	529,4	5,2	4,4
5. Carvão	162,3	143,9	111,8	113,8	131,9	349,9	486,2	372,0	8,7	5,1
6. Ferro fundido e aço	83,1	110,7	159,7	256,5	254,6	493,4	1 536,0	1 263,1	4,5	10,4
7. Metais não ferrosos	100,7	126,7	144,7	145,9	172,9	287,8	592,8	370,0	5,4	5,0
8. Produtos químicos inorgânicos	38,4	34,1	51,4	66,3	72,2	99,0	236,0	248,9	2,1	2,0
9. Matérias plásticas artificiais	28,2	30,2	47,2	61,7	66,0	95,6	300,0	147,0	1,5	1,2
10. Borracha	17,2	19,8	22,9	32,7	34,3	63,1	122,0	105,3	0,9	0,9
11. Papel, cartolina, etc.	35,1	32,8	40,7	49,9	62,1	82,0	191,2	121,8	1,9	2,0
12. Aparelhos, instrumentos de ótica	45,8	51,7	77,6	99,7	139,9	185,3	241,8	282,8	2,5	2,3
13. Demais	373,7	347,1	463,9	578,7	755,2	1 145,2	1 812,8	1 418,4	20,1	11,6
Total, exclusiva item 2	1 624,1	1 756,5	2 225,7	2 868,5	3 765,8	5 422,8	9 679,4	9 095,3	87,6	74,7
Total, exclusiva itens 1 e 2	1 020,1	1 044,3	1 318,0	1 629,7	2 031,7	3 280,3	6 560,3	5 163,4	55,0	42,4

Fonte: Ministério da Fazenda - CIEF

1/ Preliminar

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Não é dos meus hábitos desmentir noticiário da Imprensa, mas não tive como evitar fazê-lo recentemente, ao solicitar do prestigioso vespertino baiano *A Tarde* — o grande jornal de Simões Filho — que retificasse a versão que publicou de uma conversa que mantive com o seu repórter credenciado no Aeroporto de Salvador.

Perguntado pelo repórter sobre os atuais níveis de produção de petróleo em Sergipe, informei-lhe que estávamos produzindo cerca de 60 mil barris diários e que, dentro de 2 ou 3 anos, atingiríamos 120 ou 130 mil barris, esperando que, no futuro, viesse a superar a produção dos poços da Bahia. O repórter equivocou-se e me atribuiu a declaração de que Sergipe já havia alcançado o índice que eu previra.

Mais do que o equívoco do repórter, que é compreensível, sobretudo, considerando as circunstâncias em que foi tomada a entrevista — num aeroporto e no curto espaço de uma escala — o que me surpreendeu foi a pressa com que a Assessoria de Relações Públicas da Região de Produção da PETROBRÁS, na Bahia, distribuiu noticiário para as agências noticiosas retificando o que foi publicado. Creio que melhor seria se a apressada Assessoria aguardasse a minha própria palavra, que não tardou, ou a mim se dirigisse para indagar se verdadeiras as declarações que me foram, por equívoco, atribuídas, de logo objeto da carta que, ao ter conhecimento da publicação, dirigi ao Dr. Jorge Calmon, ilustre Diretor da *A Tarde*, que corretamente autorizou a publicação no conceituado vespertino baiano.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — V. Exª me permite um aparte?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE) — Com muito prazer.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — O pronunciamento de V. Exª caracteriza 2 falhas no episódio. Uma, da parte do repórter, que não reproduziu com fidelidade as declarações a ele prestadas por V. Exª no Aeroporto de Salvador; e uma falha muito maior e incompreensível, do Setor de Relações Públicas da Região de Produção da PETROBRÁS, na Bahia. Admite-se esse engano, admite-se

essa falha num jornal diário, como *A Tarde* da Bahia, em que o repórter terá que levar rapidamente o resultado das suas entrevistas e das suas coletas de informações. Então, a pressa na divulgação das declarações atribuídas a V. Exª é que foi a principal responsável pela falha, mesmo porque não se presume se quer que o repórter tivesse agido maliciosamente. Mas a Assessoria de Relações Públicas da PETROBRÁS — como bem salientou V. Exª — agiu precipitadamente. Ela não estava sob a coação do relógio e da folhinha, como estivera o repórter do jornal. Ela poderia perfeitamente esperar, porque não se tratava de incêndio em instalações da PETROBRÁS que motivasse reação tão rápida. E mais, no caso da Assessoria da PETROBRÁS, ela agiu com desconsideração para com V. Exª. Deveria ou se dirigir a V. Exª ou, então, aguardar a retificação, que finalmente, veio por parte do nobre Colega. É profundamente lamentável que isso aconteça com um representante do povo como é V. Exª. Faço esta intervenção no pronunciamento de V. Exª para que o meu aparte possa ter algumas implicações pedagógicas em favor da despreparada Assessoria de Relações Públicas da Bahia.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE) — Sou muito grato a V. Exª, eminente Senador Eurico Rezende, e digo que, ao tomar conhecimento da publicação da entrevista que concedi, no mesmo dia escrevi à Direção da *A Tarde*, esclarecendo vários itens, dentre eles o referente à produção de petróleo em Sergipe.

Dois dias depois, chegavam ao meu Gabinete recortes de jornais de várias Capitais, noticiando a nota da Assessoria de Relações Públicas da Superintendência da PETROBRÁS na Bahia.

Estranhamos o acontecido, pois, nesta Casa e na Câmara dos Deputados, sempre aplaudimos a PETROBRÁS, o seu trabalho, a dedicação dos seus funcionários e os benefícios que tem carreado para Sergipe.

O Sr. Luiz Cavalcante (ARENA — AL) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE) — Com muito prazer, eminente Senador Luiz Cavalcante.

O Sr. Luiz Cavalcante (ARENA — AL) — Era justamente isso que queria aditar ao aparte do eminente Líder Eurico Rezende. É que ninguém deste Plenário tem sido mais constante e mais inflexível defensor da PETROBRÁS do que o Senador Lourival Baptista.

Senador retifica: Sergipe produz 60 mil barris diários

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE) — Sou muito grato a V. Ex^a, eminente Senador Luiz Cavalcante, por este aparte, que muito honra o pronunciamento que faço na tarde de hoje.

O Sr. Henrique de La Rocque (ARENA — MA) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE) — Com muito prazer, eminente Senador Henrique de La Rocque.

O Sr. Henrique de La Rocque (ARENA — MA) — Também gostaria de trazer as minhas palavras neste instante em que V. Ex^a repõe a verdade de fatos ocorridos no Aeroporto de Salvador. O repórter que ouviu o dedicado Representante de Sergipe atribuiu-lhe a declaração de que Sergipe, produzindo 130 mil barris diários de petróleo, já havia superado a produção do Estado da Bahia. O profissional da Imprensa baiana, com a devida vênia, não interpretou, na realidade, o que V. Ex^a dissera. E o que fez o Sr. Senador Lourival Baptista? De logo, dirigindo-se ao jornal que publicara esses informes, solicitou a devida retificação. Como bem assinalaram os nobres Srs. Senadores Eurico Rezende e Luiz Cavalcante, é de se estranhar que o Serviço de Relações Públicas da PETROBRÁS houvesse divulgado, Brasil a fora, as declarações de V. Ex^a como procedentes, expondo-o à posição difícil de ter proclamado um fato que não é verdadeiro e que não partiu da sua autoria. Neste instante, em proclamando o que na realidade dissera, V. Ex^a faz muito bem em estabelecer a verdade das suas declarações, que foram indiscutivelmente deturpadas.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE) — Sou muito grato também a V. Ex^a, eminente Senador Henrique de La Rocque, por este aparte, que muito nos honra e muito nos sensibiliza, apoiando as palavras que nesta hora proferimos.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, não é dos meus hábitos desmentir noticiário da imprensa, mas não tive como evitar fazê-lo recentemente, ao solicitar do prestigioso vespertino baiano *A Tarde* — o grande jornal de Simões Filho — que retificasse a versão que publicou de uma conversa que mantive com o seu repórter credenciado no Aeroporto de Salvador.

Perguntado pelo repórter sobre os atuais níveis de produção de petróleo em Sergipe, informei-lhe que estávamos produzindo cerca de 60 mil barris diários e que, dentro de 2 ou 3 anos, atingiríamos 120 ou 130 mil barris, esperando que, no futuro, viesse a superar a produção dos poços da Bahia. O repórter equivocou-se e me atribuiu a declaração de que Sergipe já havia alcançado o índice que eu previra.

Mais do que o equívoco do repórter, que é compreensível, sobretudo considerando as circunstâncias em que foi tomada a entrevista — num aeroporto e no curto espaço de uma escala — o que me surpreendeu foi a pressa com que a Assessoria de Relações Públicas da Região de Produção da PETROBRÁS na Bahia distribuiu noticiário para as agências noticiosas retificando o que foi publicado. Creio que melhor seria se a apressada assessoria aguardasse a minha própria palavra, que não tardou, ou a mim se dirigisse para indagar se verdadeiras as declarações que me foram, por equívoco, atribuídas, de logo objeto da carta que, ao ter conhecimento da publicação, dirigi ao Dr. Jorge Calmon, ilustre Diretor da *A Tarde*, que corretamente autorizou a publicação no conceituado vespertino baiano. Acho que, agindo assim, não seguiu as reiteradas determinações do nosso Eminente Presidente General Ernesto Geisel.

Acredito, Sr. Presidente, que, como Senador da República e amigo da PETROBRÁS, deveria merecer a consideração de ser antes ouvido, para que não fosse vítima da injustiça de um desmentido a declarações que não prestei.

Leio, para conhecimento dos Senhores Senadores, o texto da retificação publicada na *A Tarde*, em sua edição do último dia 27 de março, cuja íntegra é a seguinte:

O Senador Lourival Baptista (Arena, Sergipe) leu em Brasília a entrevista que dele tomara nossa reportagem no aeroporto, quando de sua passagem por Salvador, e a respeito nos escreve. Na carta, retifica a informação divulgada sobre a produção de petróleo em Sergipe, e solicita a publicação de algumas declarações suas que, por falta de espaço, na ocasião, não puderam ser estampadas. Eis a carta do ex-Governador de Sergipe:

"De passagem por Salvador, a caminho de Aracaju, prestei algumas declarações a esse conceituado jornal, a pedido do seu repórter credenciado no Aeroporto Dois de Julho, e agora, lendo sua edição do último dia 15, verifico terem sido elas publicadas com algumas incorreções, a principal das quais no tocante à atual produção de petróleo de Sergipe.

O que declarei foi que o Estado de Sergipe está produzindo atualmente cerca de 60 mil barris diários de petróleo, e que daqui a dois ou três anos, quando entrarem em completa operação os poços já descobertos, em terra e no mar, essa produção se elevará para 120 ou

130 mil barris-dia. E, continuando, disse que muito em breve estaríamos superando a produção de óleo da Bahia. Não me furtel a comentar a atuação do ilustre Senador Luiz Viana Filho, pois que, indagado pelo repórter, declarei que o ex-Governador, que havia sido um grande deputado e realizado uma extraordinária administração como Governador, vinha tendo brilhante atuação no Senado Federal, honrando com o seu talento, não apenas a Bahia, mas o Brasil. Referi-me, também, à situação da ARENA sergipana, quando disse que a sua direção estadual desempenha dinâmica atividade, criando, desse modo, condições plenas de vitória para a nossa legenda nas próximas eleições. Este, como dois outros assuntos ainda abordados com o repórter, não constou da nota publicada.

Por último, perguntado, dei o meu testemunho sobre a obra de Governo que está sendo realizada pelo Governador José Rollemberg Leite, realmente dedicado a construir o desenvolvimento do Estado e a proporcionar bem-estar ao povo sergipano, assunto que, também, não foi mencionado na reportagem".

Assim, Sr. Presidente, fica esclarecido o episódio, retificando dados que não citei durante a conversa com a reportagem do jornal *A Tarde*, no Aeroporto Dois de Julho, em Salvador. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Na sessão de sexta-feira última, por ocasião do discurso que então proferia o nobre Senador Marcos Freire, em que S. Ex^a relatava o esbanjamento de dinheiros públicos, no Estado do Paraná, com uma cadeia de jornais pertencentes a certo e determinado político, nós lhe demos um aparte, relatando o que se passava no

nosso Estado, em que o Governador, usando e abusando dos dinheiros públicos de um erodido, anêmico e exaurido Erário, distribuída, a mãos cheias e copiosamente, fartos recursos do Estado com a publicidade oficial em determinado jornal.

Sr. Presidente, esse fato será objeto de pedido de Comissão Parlamentar de Inquérito, para cuja constituição apanharemos assinaturas oportunamente, — e já na próxima semana nos pronunciaremos a respeito. No entanto, Sr. Presidente, tendo recebido de um diretor de jornal de nossa Capital radiograma, que vem em socorro do nosso pronunciamento, leio este informe, este dado, este documento, para que, à guisa de reforço das nossas idéias, sirva de advertência àqueles que defenderam o Governador nesta e na outra Casa do Congresso Nacional, porque o diretor acusa exatamente o Governo do Estado do esbanjamento que tem praticado e da discriminação com que tem agido contra os jornais do meu Estado.

Eis o documento:

“Senador Dirceu Cardoso — Bancada do MDB
Senado Federal
Brasília — DF

Informo Vossência enviei hoje telegrama Senador Eurico Rezende quem reconheço paladino luta democracia e liberdade imprensa brasileira vg protestando contra infeliz defesa formulou respeito Governo Estado face situação imprensa capixaba pt Governador realmente não aceita crítica e persegue aqueles que a fazem como o Jornal da Cidade do qual sou um dos Diretores pt Desafiamos Sua Excelência apresentar ao Senado um extrato verba publicidade gasta ano 75 e início 76 verificação montante dado nosso jornal e Rádlo Cachoeiro Itapemirim e outros principalmente a Gazeta e a Tribuna pt-Achamos direito Excelência dar sua publicidade quem convier mas não tentar falta verdade afirmando falsamente dar e perseguindo vg, já estivemos ameaçados Governador jornal porque criticamos seus erros pt Somos favoráveis CPI apurar verdade e deve ela começar Tribunal Contas Estados onde processo pool publicitário encontra-se paralisado e sem registro pt Em quanto monta tal processo vg perguntamos pt Esperamos toda verdade seja apurada com justiça. — Djalma Juarez Magalhães, Diretor Jornal da Cidade pt”

Sr. Presidente, este é o documento que não deixamos passar mais um dia a fim de lê-lo e fazê-lo transcrever nos Anais da Casa, pois serve de informe e dado à Comissão Parlamentar de Inquérito que haveremos de requerer ao Senado, para apurar o esbanjamento dos dinheiros públicos no nosso Estado, procedido pelo Governo. Um Erário que recebe injeções mensais do Governo Federal para o pagamento do funcionalismo público e, no entanto, lá mensalmente são gastas fortunas vultosas em auxílio, em sustentação, aos jornais da capital.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Vasconcelos Torres:

O SR. VASCONCELOS TORRES (ARENA — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O que está havendo com o DETRAN do Estado do Rio de Janeiro? Esta pergunta, que comporta várias respostas, exige principalmente uma, que é a do seu titular, o Comandante Celso Franco.

Desde os problemas das multas excessivas, até a cobrança de placas a preços exorbitantes, absurdos e incoerentes, o que se observa e se comenta é que há qualquer coisa a exigir uma explicação a respeito do assunto.

Ao que se comenta, a repartição que controla o tráfego no Estado cobra Cr\$ 72,00 e Cr\$ 120,00 pelas placas de ferro e de aço, respectivamente, enquanto uma loja, na Avenida Mem de Sá, vende o mesmo material à Cr\$ 45,00 e Cr\$ 70,00. Esse um assunto amplamente ventilado e discutido no Legislativo Estadual.

Há outros assuntos que exigem amplas explicações, como estacionamento; emplacamento de ônibus de um município realizado em outros; modificações de trânsitos; reboques; paradas de coletivos, etc., sem falar na desorganização absoluta dos semáforos na cidade do Rio de Janeiro.

Há um aspecto importante a salientar nesta balbúrdia toda, que é o desemprego causado face, segundo se informa, à decisão de ficar sob a responsabilidade dos motoristas as multas de trânsito dos ônibus — o que já estaria causando um abandono da profissão, por parte daqueles que preferem enfrentar a cobrança alta pelo arrendamento de táxi, a ter que assumir a responsabilidade de multas que acarretam sensível diminuição no salário a ser percebido no fim do mês por aquela categoria profissional.

Não sei se os patrões tomaram essa decisão por contra própria ou se foi o DETRAN quem a estabeleceu.

Enquanto a “Babel” se instala, o número de acidentes de tráfego, muitas vezes com vítimas fatais, no antigo Estado da Guanabara se avoluma diariamente. Não só este assunto como outros relacionados com o trânsito no Estado do Rio de Janeiro trar-me-ão à tribuna novamente, quando espero, lealmente decompor toda essa anárquica situação que vem causando sérios prejuízos materiais e pessoais ao glorioso povo do meu Estado.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) (Não há mais oradores inscritos. Pausa.)

Com vistas a leitura e demais providências necessárias à tramitação da Proposta de Emenda à Constituição nº 1/76, a Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se no próximo dia 5, segunda-feira, às 18 horas e 30 minutos, no plenário da Câmara dos Deputados. (Pausa.)

O Sr. Senador Roberto Saturnino acaba de enviar à Mesa requerimento cuja apresentação, na forma do disposto no art. 259, § III, letra a/4 do Regimento Interno, deve ser feito na Hora do Expediente. A proposição será anunciada na próxima sessão.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Nada mais havendo a tratar, designo para a sessão ordinária da próxima segunda-feira, dia 5 de abril de 1976, a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 98, de 1976), do Projeto de Lei do Senado nº 130, de 1975, do Sr. Senador Nelson Carneiro, que dá nova redação ao art. 864 e ao caput do art. 867 da Consolidação das Leis do Trabalho.

— 2 —

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 55, de 1975, do Sr. Senador Osires Teixeira, que declara de utilidade pública o Grande Oriente do Brasil, os Grandes Orientes Estaduais e as Lojas a ele filiadas, existentes no País, tendo PARECER, sob nº 97, de 1976, da Comissão.
— de Redação, oferecendo a redação do vencido.

— 3 —

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 129, de 1975, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que veda ao empregador efetuar qualquer desconto no salário do empregado, nos casos que especifica, tendo

PARECERES, sob nºs 681 a 683, de 1975, das Comissões:
— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;
— de Legislação Social, favorável; e
— de Finanças, favorável.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 16 horas e 55 minutos.)

**32ª Sessão da 2ª Sessão Legislativa da 8ª Legislatura,
em 5 de abril de 1976**

PRESIDÊNCIA DO SR. MAGALHÃES PINTO

Às 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores: Adalberto Sena — Altevir Leal — Cattete Pinheiro — Renato Franco — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Helvídio Nunes — Mauro Benevides — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Ruy Carneiro — Marcos Freire — Paulo Guerra — Luiz Cavalcante — Augusto Franco — Ruy Santos — Eurico Rezende — Itamar Franco — Magalhães Pinto — Itálvio Coelho — Saldanha ~~Derzi~~ — Leite Chaves — Daniel Krieger.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — A lista de presença acusa o comparecimento de 25 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário vai proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

OFÍCIOS

Do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 15, DE 1976
(Nº 76-B/75, na Casa de origem)**

Introduz alterações na Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O caput do art. 352 da Consolidação das Leis do Trabalho passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 352. As empresas, individuais ou coletivas, que explorem serviços públicos dados em concessão, ou que exerçam atividades industriais ou comerciais, são obrigadas a manter, no seu quadro de pessoal, em cada categoria profissional de qualquer nível, uma proporção de brasileiros não inferior à estabelecida no presente Capítulo.”

Art. 2º O art. 353 da Consolidação das Leis do Trabalho passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 353. Equiparam-se aos brasileiros para fins deste Capítulo, e ressalvado o exercício de profissões reservadas aos brasileiros natos ou aos brasileiros em geral, os estrangeiros que, residindo no País há mais de 10 (dez) anos, tenham cônjuge ou filho brasileiro, não precedendo, sob hipótese alguma, ao brasileiro nato ou naturalizado, em sua admissão ao emprego.”

Art. 3º O art. 354, e seu parágrafo único da Consolidação das Leis do Trabalho passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 354. A proporcionalidade será de 2/3 (dois terços) em cada categoria profissional de qualquer nível, podendo o Ministério do Trabalho fixar proporcionalidade inferior em atenção a circunstâncias especiais de cada atividade, desde que comprove, por processo administrativo, a pedido da empresa interessada, a insuficiência do número de brasileiros na atividade de que se trata.

Parágrafo único. A proporcionalidade é obrigatória em relação à totalidade do quadro de pessoal em cada categoria profissional de qualquer nível e em relação à folha de salários.”

Art. 4º O art. 358 da Consolidação das Leis do Trabalho passa a vigorar com a seguinte redação, suprimidas as alíneas a, b, e e d e, acrescido de § 2º:

“Art. 358. Nenhuma empresa pode pagar a brasileiro que exerça função análoga, a juízo do Ministério do Trabalho, à que é exercida por estrangeiro a seu serviço, salário inferior ao deste, exceto quando a remuneração resultar de maior produção para os que trabalham em comissão ou por tarefa, que são fixadas no mesmo percentual e valor.

§ 1º

§ 2º Os direitos adquiridos pelo pessoal dos atuais quadros das empresas serão respeitados no processo de adaptação destes mesmos quadros ao texto deste Capítulo, vedadas novas admissões de estrangeiros em qualquer categoria profissional de qualquer nível, até satisfeitas as condições desta lei.”

Art. 5º Fica revogado o art. 357, da Consolidação das Leis do Trabalho face às novas redações dadas aos artigos 352 e 354 da mesma Consolidação.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

**CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS
DO TRABALHO**

Aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

.....
.....
**TÍTULO III
Das Normas Especiais de Tutela
Do Trabalho**
.....
.....

CAPÍTULO II
Da Nacionalização do Trabalho
SEÇÃO I
Da Proporcionalidade de Empregados
Brasileiros

Art. 352. As empresas, individuais ou coletivas, que explorem serviços públicos dados em concessão, ou que exerçam atividades industriais ou comerciais, são obrigadas a manter, no quadro do seu pessoal, quando composto de três ou mais empregados, uma proporção de brasileiros não inferior à estabelecida no presente capítulo.

Art. 353. Equiparam-se aos brasileiros para os fins deste capítulo e ressalvado o exercício de profissões reservadas aos brasileiros natos ou aos brasileiros em geral, os estrangeiros que, residindo no País há mais de dez anos, tenham cônjuge ou filho brasileiro.

Art. 354. A proporcionalidade será de dois terços de empregados brasileiros, podendo, entretanto, ser fixada proporcionalidade inferior, em atenção as circunstâncias especiais de cada atividade, mediante ato do Poder Executivo, e depois de devidamente apurada pelo Departamento Nacional do Trabalho e pelo Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho a insuficiência do número de brasileiros na atividade de que se tratar.

Parágrafo único. A proporcionalidade é obrigatória não só em relação à totalidade do quadro de empregados, com as exceções desta Lei, como ainda em relação à correspondente folha de salários.

Art. 357. Não se compreendem na proporcionalidade os empregados que exerçam funções técnicas especializadas, desde que, a juízo do Ministério do Trabalho e Previdência Social (MTPS), haja falta de trabalhadores nacionais.

Art. 358. Nenhuma empresa, ainda que não sujeita à proporcionalidade, poderá pagar a brasileiro que exerça função análoga, a juízo do Ministério do Trabalho e Previdência Social (MTPS), à que é exercida por estrangeiro a seu serviço, salário inferior ao deste, excetuando-se os casos seguintes:

a) quando, nos estabelecimentos que não tenham quadros de empregados organizados em carreira, o brasileiro contar menos de dois anos de serviço, e o estrangeiro mais de dois anos;

b) quando, mediante aprovação do Ministério do Trabalho e Previdência Social (MTPS), houver quadro organizado em carreira em que seja garantido o acesso por antiguidade;

c) quando o brasileiro for aprendiz, ajudante ou servente, e não o for o estrangeiro;

d) quando a remuneração resultar de maior produção, para os que trabalham à comissão ou por tarefa.

Parágrafo único. Nos casos de falta ou cessão de serviço, a dispensa do empregado estrangeiro deve preceder à de brasileiro que exerça função análoga.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Economia.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 16, DE 1976
(Nº 619/72, na Casa de origem)

Determina levantamentos prévios de custo para fixação de preços de produtos agrícolas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os produtos agrícolas sujeitos a preços fixados pelo Conselho Monetário Nacional ou outro órgão do Executivo terão o seu custo de produção direto e indireto levantado, por região e por órgãos técnicos federais, com a colaboração das Secretarias de Agri-

cultura dos Estados que estiverem aparelhadas para esse trabalho, a critério do Ministro da Agricultura.

Art. 2º Os preços que afinal vierem a ser fixados levarão em conta os custos respectivos e margem de lucro razoável para o agricultor, compreendida a remuneração do investimento e a do próprio lavrador.

Art. 3º Os Ministérios da Fazenda, Indústria e do Comércio e Agricultura, cujos titulares participam do Conselho Monetário, poderão estabelecer convênios, através deste ou diretamente, por sua delegação, com entidades técnicas privadas de reconhecida idoneidade para o levantamento referido, o qual deverá estar concluído e publicado, com os preços divulgados, pelo menos 60 (sessenta) dias antes do início do plantio, no caso das lavouras anuais ou, 60 (sessenta) dias antes do início das colheitas, quando se tratar de culturas permanentes.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(As Comissões de Agricultura, de Economia e de Finanças.)

PARECERES

PARECER Nº 130, DE 1976

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 10, de 1976, que "dispõe sobre a aposentadoria especial dos professores, acrescentando parágrafo ao art. 9º da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973".

Relator: Senador Henrique de La Rocque

O projeto sob apreciação, de autoria do Ilustre Senador Nelson Carneiro, visa a acrescentar dispositivo ao art. 9º da Lei nº 5.890/73, objetivando conceder aos professores o benefício da aposentadoria especial aos 25 (vinte e cinco) anos de trabalho.

É como propõe:

§ 3º A aposentadoria especial dos professores será concedida após vinte e cinco anos de serviço."

Na Justificativa, assinala que tal favor já fora anteriormente concedido à categoria, através do Decreto nº 53.831, de 24 de março de 1964, depois revogado pelo de nº 63.230, de 10 de setembro de 1968.

Há de considerar-se, no caso, que a Lei Orgânica da Previdência Social em seu art. 31, e o art. 9º, caput, da Lei nº 5.890/73, estabelecem como pressupostos para a concessão da aposentadoria especial, condições de trabalho considerados: a) penosos; b) insalubres; c) perigosos — em nenhuma das quais poder-se-ia, a priori, reconhecer a laboriosa classe dos professores.

Ademais, o projeto contraria o parágrafo único do art. 155 da Constituição, que dispõe:

"Art. 255, § único — Nenhuma prestação de serviço de assistência ou de benefício compreendidos na previdência social será criada, majorada ou estendida, sem a correspondente fonte de custeio total."

Diante do exposto somos pela rejeição do Projeto, por não satisfazer as condições de constitucionalidade e juridicidade.

Sala das Comissões, em 31 de março de 1976. — **Accloly Filho**, Presidente — **Henrique de La Rocque**, Relator — **José Lindoso** — **Dirceu Cardoso**, vencido — **Nelson Carneiro**, vencido — **Leite Chaves**, vencido — **Heltor Dias** — **Helvídio Nunes**.

PARECER Nº 131, DE 1976

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 43, de 1976, que "concede passe permanente aos aeronautas e aeroviários, com mais de 20 (vinte) anos de serviço nas empresas aéreas brasileiras".

Relator: Senador Leite Chaves

Com o projeto de lei sob nosso exame, pretende o ilustre Senador Vasconcelos Torres conferir a aeronautas e aeroviários, a suas esposas e filhos menores, três viagens gratuitas por ano pela empresa de aviação comercial em que venham trabalhando há mais de vinte anos.

Alega, em favor do privilégio proposto, em sucinta justificação, que:

- a) a classe a beneficiar-se sempre trabalhou visando ao desenvolvimento da empresa;
- b) seu baixo ordenado não lhe permite "construir uma reserva";
- c) seu salário ou aposentadoria "não lhes dá condições de adquirir passagens aéreas".

Admitida a procedência de tais argumentos, são igualmente válidos — exceto o primeiro — para inúmeras outras classes assalariadas, protegidas pela Consolidação das Leis do Trabalho.

Assim, sob iguais fundamentos, o guia turístico teria, na empresa, uma viagem com família; o ferroviário, passe gratuito para a mulher e filhos menores; o empregado hoteleiro, dias de hospedagem; os moços de bordo, igual franquia nas empresas de navegação. E, assim, exemplos *ad-infinitum*, para que não se quebrasse o princípio da isonomia legal.

Ora, a matéria, apesar de disfarçada em "lei extravagante", é de conteúdo eminentemente trabalhista, pois disfarça "prêmio" ou gratificação especial. Conseqüentemente, deveria, para conformar-se à técnica legislativa, inserir-se na CLT a modificação pretendida, que promove distinção entre trabalhadores, ao arrepio do princípio da isonomia (art. 153, § 1º da Constituição).

Restaria indagar a quem caberia o ônus do prêmio proposto. Se às empresas o tratamento seria infíquo, com uma obrigação trabalhista a mais apenas às de aviação.

Se à custa das subvenções da União, estaria majorando despesas, sem indicação da respectiva fonte de receita.

Finalmente, trata-se da prestação de um serviço de transporte, sob justificação claramente assistencial, ao aeroviário e sua família, elidindo o cumprimento do Parágrafo Único do artigo 165 da Constituição que exige em tal caso, seja indicada "a correspondente fonte de custeio total".

Assim, embora se vislumbrem os melhores intuitos assistenciais na proposição, opinamos por sua rejeição, por injurídica, e dificilmente inserível na sistemática trabalhista através iniciativa parlamentar.

Sala das Comissões, em 31 de março de 1976. — **Accioly Filho**, Presidente — **Leite Chaves**, Relator — **José Sarney** — **Henrique de La Rocque** — **Helvídio Nunes** — **Heltor Dias** — **Nelson Carneiro** — **Italvílio Coelho** — **Dirceu Cardoso**.

PARECER Nº 132, DE 1976

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 228, de 1975, que "dispõe sobre proporcionalidade obrigatória de trabalhadores de idade igual ou superior a 45 anos no quadro de pessoal das empresas, nas condições que especifica e dá outras providências".

Relator: Senador Henrique de La Rocque

O Projeto em estudo, de autoria do ilustre Senador Orestes Quéricia, objetiva proteger o trabalhador de meia idade dos riscos de desemprego, em face da acentuada preferência da empresa privada e,

inclusive, empresas públicas e de economia mista, "por empregados jovens, para os quais, em geral, é oferecida remuneração substancialmente mais baixa que para os trabalhadores mais experientes, com idade superior a trinta e cinco anos", como destaca a Justificação.

A proposta visa, assim, a estabelecer a obrigatoriedade de manterem as empresas, em seus quadros de pessoal, pelo menos 10% (dez por cento) de trabalhadores com idade igual ou superior a 45 (quarenta e cinco) anos, percentual que poderá ser reduzido para até a metade nos casos de situações peculiares e especiais, mediante Acordo Coletivo de Trabalho.

Para o controle da medida, as empresas passariam a indicar, nas relações anuais de que trata o art. 360 da CLT., todos os dados relativos aos empregados com idade igual ou superior a 45 anos, e as Delegacias Regionais do Trabalho manteriam um completo registro dos que se achassem desempregados.

Os trabalhadores de que cuida o Projeto somente poderão ser admitidos em atividades incompatíveis com sua idade ou em serviços considerados insalubres, penosos ou perigosos, mediante prévia autorização do Departamento Nacional de Higiene e Segurança do Trabalho.

As demais disposições do Projeto especificam as questões relativas à possibilidade de convênios entre as DRTs e Prefeituras Municipais, às anotações correspondentes ao cadastramento de desempregados, ao prazo de aviso-prévio em caso de dispensa, e à aplicação de multa na hipótese de inobservância das normas propostas.

O autor, em suas razões, salienta que o trabalhador desempregado na faixa etária em espécie, apesar de "na plenitude de sua capacidade física e intelectual", é alijado e totalmente marginalizado do mercado de trabalho, e tem remotas possibilidades, no atual contexto, de obter nova colocação". E alerta pra o fato de que "a crise provocada em decorrência dessa situação vem se agravando proporcionalmente ao aumento da população urbana".

Lembra, ademais, que a providência não é inédita no direito brasileiro, existindo o Decreto-lei nº 4.362, de 6 de junho de 1942, que estabelece medidas favorecedoras da colocação de trabalhadores com mais de quarenta e cinco anos, o qual, todavia, nunca teve aplicação prática por lhe faltarem os "instrumentos que possibilitassem ao Poder Público fiscalizar seu cumprimento rigoroso".

Tal referência vem demonstrar o conhecimento que tem o Autor de que existe, inaplicável embora — por fatores que escapam ao legislador —, um instrumento legal versando idêntica pretensão, qual seja a de assistir a um dos mais sérios problemas com que se defronta o trabalhador: a irresistível concorrência das massas jovens, cada vez mais numerosas, fato que já preocupava a autoridade pública há mais de três décadas. Mas, o fato de no Brasil serem frequentes os casos de se fazer do texto da Lei letra morta, não indica que esta deva realmente ser sepultada, sem outro ato que a revogue ou a derogue. Não é o que propõe o Projeto em exame, mesmo reproduzindo algumas disposições — como o art. 9º — do velho Decreto-lei, obra-prima de técnica elaborativa a emoldurar uma norma de vanguarda, tal, como ademais, toda a legislação trabalhista introduzida no direito nacional durante o primeiro governo do Presidente Getúlio Vargas.

Há de reconhecer-se, por certo, a dinâmica evolução das questões sociais, que devem ser acompanhadas, *pari passu*, pelo ramo do direito que lhe é específico, sem desprezar-se os institutos jurídicos existentes, mas ao contrário, revigorando-se-lhes as ordenações. Salvo se contrários aos interesses da comunidade, o que não é o caso.

Diante do exposto, verifica-se que o Projeto constitui um *blatandum*, porquanto estabelece normas paralelas as do Decreto-lei nº 4.362/42, ao invés de alterá-lo no tocante à atualização em face da realidade brasileira contemporânea, por isso que o consideramos injurídico.

Sala das Comissões, em 31 de março de 1976. — **Accioly Filho**, Presidente — **Henrique de La Rocque**, Relator — **José Sarney** — **Leite Chaves** — **Helvídio Nunes** — **Heltor Dias** — **Nelson Carneiro** — **Italvílio Coelho** — **Dirceu Cardoso**.

PARECER Nº 133, DE 1976

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 248, de 1975, que "dá nova redação ao art. 566 da CLT, assegurando a sindicalização dos empregados das Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista".

Relator: Senador Henrique de La Rocque

O projeto em estudo, de autoria do ilustre Senador Orestes Quêrcia, propõe modificação redacional ao art. 566 da Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto-lei nº 5.452/43) visando a estender aos empregados das empresas públicas e sociedades de economia mista o benefício da sindicalização.

Com efeito, o mencionado art. 566 da CLT veda àquela classe de servidores tal privilégio. É como dispõe:

"Art. 566. Não podem sindicalizar-se os servidores do Estado e os das instituições paraestatais."

O projeto vem ampliar este texto a fim de incluir a exceção:

"Art. 566. É vedada a sindicalização dos servidores do Estado e os das instituições paraestatais, exceto a dos empregados das sociedades de economia mista e empresas públicas, amparadas pelo § 2º, do art. 170, da Constituição."

Realmente, o § 2º do art. 170 da Carta Magna, diz que:

"Art. 170, § 2º Na exploração, pelo Estado, da atividade econômica, as empresas públicas e as sociedades de economia mista reger-se-ão pelas normas aplicáveis às empresas privadas, inclusive quanto ao direito do Trabalho e ao das Obrigações."

O excepcionamento à regra proibitiva não é novidade, haja vista o Decreto-lei nº 7.889, de 21 de agosto de 1945, admitindo a sindicalização e mandando aplicar a legislação de proteção ao trabalho aos empregados das autarquias industriais.

Há, todavia, de considerar-se, com relação à matéria, o Parecer nº 1.267, de 31 de janeiro de 1974, do Sr. Consultor-Geral da República (citado pelo próprio autor em sua justificativa) e que esclarece em termos bastante claros e definidos:

"Com o advento da Reforma Administrativa (Decreto-lei nº 200/67), as dúvidas possíveis foram, entretanto, superadas, pois as autarquias, sociedades de economia mista e empresas públicas passaram a integrar a Administração Federal Indireta. Os servidores de todas elas são públicos e como tais, foram tratados pela legislação superveniente."

E cita, em apoio à assertiva, a competência da Justiça Federal para julgar os litígios decorrentes das relações de trabalho dos servidores, inclusive das autarquias e empresas públicas (Const., art. 110); os empregos equiparados a cargos públicos para fins de acumulação (Const., art. 99, § 2º); contribuição para o PASEP (Lei Complementar nº 8/70, art. 3º); e, finalmente, necessidade de prévia autorização do Presidente da República para afastamento do País, em missão oficial ou para estudos (Decreto nº 67.494/70, art. 1º, parágrafo único).

Por tratar-se, portanto, de questão envolvendo servidores públicos, temos de ater-nos às restrições da Constituição no que tange ao seu regime jurídico, consubstanciadas no art. 109, item I, combinado com o artigo 57, item V, ambos da Emenda nº 1/69, que transfere à iniciativa e competência exclusiva do Presidente da República, no tocante aos projetos de lei dispendo sobre a matéria.

Diante do exposto, somos pela rejeição do projeto, inclusive quanto ao mérito, por não satisfazer as condições de constitucionalidade e juridicidade.

Sala das Comissões, em 31 de março de 1976. — Accloly Filho, Presidente — Henrique de La Rocque, Relator — Nelson Carneiro,

vencido — Heltor Dias — Dirceu Cardoso, vencido — Leite Chaves, vencido — Helvídio Nunes — José Lindoso — Itálvio Coelho.

PARECER Nº 134, DE 1976

Da Comissão de Constituição e Justiça, ao Projeto de Lei do Senado nº 277, de 1975, que dispõe sobre os empregados optantes ou não da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, com mais de 25 (vinte e cinco) anos de serviço.

Relator: Senador José Sarney

O Projeto que nos cabe apreciar é de autoria do ilustre Senador Vasconcelos Torres, e busca premiar o empregado que, ao tempo da criação do Fundo de Garantia por tempo de Serviço, já completara numa mesma empresa mais de 25 (vinte e cinco) anos de serviço, com vencimentos não superiores a cinco salários mínimos da respectiva região.

Argumenta a Justificação que tal empregado está em desvantagem em relação aos das novas gerações, pois que, no momento da inatividade, perceberá seu depósito, proveniente do FGTS, não equânime ao do que alcançou a nova Lei ainda na juventude. O prêmio sugerido, em consequência, seria uma solução compensatória para o que o autor define como "injustiça social flagrante".

A nossa impressão preliminar, *data venia*, é a de que ocorreram erros datilográficos no Projeto. Primeiro, porque consta do seu texto a expressão "...após 30 (trinta) anos a que se refere o presente artigo", quando não há qualquer referência ao vocábulo trintenário; segundo, porque o privilégio que se pretende conceder não se limita no tempo, já que os empregados, "... ao se aposentarem na mesma empresa passam dela receber, como prêmio, 60% (sessenta por cento) do somatório dos meses de serviço, com salários atualizados a contar da data da sua admissão à vigência da Lei nº 5.107/66". Além de haver faltado a preposição *a* no trabalho datilográfico, a locução verbal autoriza a presunção de que o prêmio, objeto do Projeto, é praticamente vitalício, inclusive para a esposa, na hipótese da morte do empregado amparado, e para os filhos menores. Faltou *fixar-se*, assim, a periodicidade do prêmio, não tendo sido esclarecido se se trata de uma só gratificação ou de mais de uma, mensal ou anual.

A proposição ocupa um texto tecnicamente inviável, reclamando reelaboração que corrija as falhas de datilografia.

Poder-se-ia argumentar que, para falhas de técnica, as soluções estariam em um Substitutivo. No entanto, quer nos parecer que esta Comissão não poderia concordar com os propósitos esboçados no mérito do projeto, daí a inocuidade de tal esforço.

O objetivo essencial do autor é o de estabelecer um prêmio para todos os empregados de uma mesma empresa que, à época da Lei nº 5.107, de setembro de 1966 (FGTS), percebessem até cinco salários mínimos regionais.

Busca-se então, com uma lei, a criação impossível de "direitos adquiridos", tumultuando-se gravemente a sistemática jurídica.

Na hipótese do êxito da proposição, a futura Lei iria alcançar empregados com mais de 35 anos de serviços, isto é, já aposentados e beneficiados (os optantes) com os seus depósitos, do FGTS. Ressurgiriam do seu repouso, então, os aposentados vivos, as viúvas e os herdeiros dos falecidos, surpreendendo com reclamatórios a economia das empresas.

Ainda dentro da hipótese, cometer-se-ia uma iniquidade com os empregados que reunissem mais de 25 anos de serviços em mais de uma empresa, ao tempo da criação do FGTS, acumulação que tornaria ilegítima sua pretensão ao "prêmio". Infligir-se-ia desse modo uma agressão ao Direito Social, pois o trabalho do assalariado, parte mais nobre da sua dignidade de ser humano, não pode ser reconhecido e enaltecido pela circunstância secundária de se ter exercido apenas numa empresa. Iniquidade, também, se faria contra todos os que tivessem menos de 25 anos na mesma empresa. Igual

injustiça do mesmo modo se registraria contra os que, não tendo optado pelo FGTS, receberiam menos que os optantes.

A argumentação do autor, enfim, não nos convenceu. Seria uma balbúrdia, em termos jurídicos, a tentativa de recompor-se numa geração passada o que se concedeu às que lhe sucederam. A realidade do fato não deixa de ser lamentável, do mesmo modo como se lamenta que as conquistas no campo da saúde, por exemplo, não possam conceder aos velhos a mesma energia física dos jovens. Eis uma problemática insolúvel a que se sujeita toda a Humanidade.

Isto posto, somos pela rejeição do Projeto, em face da sua manifesta injuridicidade.

Sala das Comissões, em 31 de março de 1976. — **Accioly Filho**, Presidente — **José Sarney**, Relator — **Italvío Coelho** — **Henrique de La Rocque** — **Heltor Dias** — **Leite Chaves** — **Helvídio Nunes** — **Nelson Carneiro**.

PARECERES Nºs 135 E 136, DE 1976

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 134, de 1974, que "acrescenta parágrafo ao artigo 652, da Consolidação das Leis do Trabalho".

PARECER Nº 135, DE 1976 Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Italvío Coelho

Subscrito pelo eminente Senador Nelson Carneiro, o projeto de lei sob exame visa a acrescentar parágrafo ao art. 652, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Com efeito, o mencionado artigo, em seu parágrafo único, estabelece que os litígios sobre salários e aqueles que derivarem da falência do empregador terão preferência para julgamento.

Após tecer oportunas considerações sobre a matéria, o autor do projeto, salientando os transtornos que o "congestionamento" na Justiça do Trabalho vem acarretando aos empregados que dela necessitam, entende que deve ser fixado um prazo máximo para a realização de audiência.

Assim, é fixado o prazo de dez dias, a partir da data da reclamação, para que a audiência seja realizada.

Nesta oportunidade, queremos consignar o "congestionamento" na justiça trabalhista, que está a merecer urgentes providências das autoridades competentes, sem deixar de reconhecer, entretanto, que isso representa o preço do extraordinário progresso que atinge o País.

Na douda Comissão de Legislação Social, a proposição será analisada no mérito, tendo em vista que, no âmbito de competência específica desta Comissão, o projeto não merece reparos quanto à sua constitucionalidade e juridicidade.

Nessas condições, opinamos pela sua aprovação, com um substitutivo, fixando o prazo de 15 (quinze) dias para a realização da audiência, tendo em vista a existência, no processo de trabalhista, de prazos idênticos ao aludido no projeto (arts. 658, d, 731 — 786 etc) e a sua melhor conformidade processual.

EMENDA Nº 1-CCJ Substitutivo

Art. 1º O artigo 652, da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovado pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, é acrescido do seguinte parágrafo 2º, renumerando-se o único existente:

"Art. 652
§ 1º

§ 2º Nas hipóteses contempladas no parágrafo anterior, o Presidente determinará que a audiência seja realizada no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data da reclamação, podendo ser prorrogado, uma só vez, por igual período."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, em 20 de agosto de 1975. — **Accioly Filho**, Presidente — **Italvío Coelho**, Relator — **Leite Chaves** — **José Lindoso** — **Helvídio Nunes** — **Gustavo Capanema** — **Henrique de La Rocque** — **Heltor Dias** — **José Sarney**.

PARECER Nº 136, DE 1976 Da Comissão de Legislação Social

Relator: Senador Accioly Filho

1. De iniciativa do Sr. Senador Nelson Carneiro, o Projeto de Lei nº 134/74 dispõe sobre o acréscimo de um parágrafo ao art. 652, da Consolidação das Leis Penais. Esse dispositivo trata das matérias de competência das Juntas de Conciliação e Julgamento, visando o Projeto a nela incluir a obrigatoriedade de realização de audiência de julgamento, dentro em 10 dias da data da reclamação, dos dissídios sobre pagamento de salário e aquelas que derivarem de falência do empregador.

2. A douda Comissão de Constituição e Justiça pronunciou-se favoravelmente ao Projeto, aumentando o prazo para 15 dias e tolerando uma só prorrogação.

3. A lei vigente, ao dar preferência aos dissídios mencionados, já reconhece a necessidade de encurtar prazos para atender à situação do empregado e diminuir os efeitos perniciosos do retardamento da demanda. Mas, permanecendo na simples recomendação de preferência, na verdade a lei pouco diz e pouco, afinal, acaba ficando ao critério do juiz.

Nesse sentido, pois, é salutar a iniciativa do nobre Senador Nelson Carneiro, procurando restringir o arbítrio do juiz e marcando-lhe prazo para a realização da audiência de julgamento nos casos referidos.

4. Opino, por isso, pela aprovação da emenda substitutiva da Comissão de Constituição e Justiça, que para conciliar o ideal de justiça rápida com a realidade da pletera de serviço em nosso aparelhamento judiciário.

Sala das Comissões, em 1º de abril de 1976. — **Mendes Canale**, Presidente eventual — **Accioly Filho**, Relator — **Domício Gondin** — **Lázaro Barbosa** — **Nelson Carneiro**.

PARECERES Nºs 137, 138 E 139, DE 1976

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 142/75, que declara de utilidade pública a Sociedade Promocional de Blumenau do Menor Trabalhador — PROMENOR.

PARECER Nº 137, DE 1976 Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Paulo Brossard.

O eminente Senador Evelásio Vieira propõe seja declarada de utilidade pública a "Sociedade Promocional do Menor Trabalhador — PROMENOR", e com ampla documentação demonstra a benemerência da notável instituição.

Embora reconhecendo legítima a iniciativa parlamentar, uma vez que a competência executiva exercida na forma e nos limites da Lei 91, de 1935, não exclui a competência legislativa, entende a Comissão de Constituição e Justiça, fiel a pronunciamento anterior, que o Congresso deve reservar-se para os casos de entidades nacionais, tal como ocorreu nas hipóteses indicadas pelo Autor do projeto.

Por este fundamento e apenas por ele, opina contrariamente ao projeto.

Sala das Comissões, em 1º de outubro de 1975. — **Accioly Filho**, Presidente — **Paulo Brossard**, Relator — **Henrique de La Rocque** — **Helvídio Nunes** — **José Lindoso** — **Heltor Dias** — **Nelson Carneiro** — **José Sarney**.

PARECER Nº 138, DE 1976

Da Comissão de Educação e Cultura

Relator: Senador Helvídio Nunes.

De autoria do eminente Senador Evelásio Vieira, o projeto em exame propõe seja declarada de utilidade pública a "Sociedade Promocional de Blumenau do Menor Trabalhador — PROMENOR", tendo seu autor aduzido, em abono de sua iniciativa, copiosa informação sobre as beneméritas atividades exercidas por aquela entidade em favor dos menores da municipalidade de Blumenau, como "atendimento médico-dentário, recreação, alimentação sadia, escolarização obrigatória e orientação profissional e espiritual".

A douta Comissão de Constituição e Justiça, não obstante reconhecer legítima a proposição, "uma vez que a competência executiva exercida na forma e nos limites da Lei nº 91, de 1935, não exclui a competência legislativa", entendeu que o Congresso Nacional, tendo em vista norma que vem sendo invariavelmente seguida, deve aprovar apenas os casos referentes a entidades nacionais.

Tal como decidiu aquele órgão técnico, e, também, somente pela razão acima exposta, esta Comissão opina pela rejeição do presente projeto de Lei.

Sala das Comissões, em 20 de novembro de 1975. — Tarso Dutra, Presidente — Helvídio Nunes, Relator — Gustavo Capanema — João Calmon — Evelásio Vieira — Henrique de La Rocque.

PARECER Nº 139, DE 1976

Da Comissão de Finanças

Relator: Senador Mattos Leão.

Vem à Comissão de Finanças o Projeto de Lei do Senado nº 142, de 1975, de autoria do ilustre Senador Evelásio Vieira, que declara de utilidade pública a Sociedade Promocional de Blumenau do Menor Trabalhador — PROMENOR.

Justificando o Projeto, após referir-se às nobres finalidades da instituição, diz seu Autor:

"Com referência à matéria, cumpre ressaltar que a medida ora preconizada é de natureza eminentemente concorrente, podendo ser consubstanciada tanto através de decreto do Executivo como por intermédio de iniciativa legislativa, não havendo qualquer impedimento de natureza constitucional ou legal que impeça o Congresso Nacional de adotá-la.

A declaração de utilidade pública federal é disciplinada pela lei nº 91, de 28 de agosto de 1935, regulamentada pelo Decreto nº 50.517, de 2 de maio de 1961, com as alterações determinadas pelo Decreto nº 60.931, de 4 de julho de 1967.

Esses diplomas contêm as regras segundo as quais as sociedades civis, as associações e as fundações constituídas no País podem ser declaradas de utilidade pública, quando sirvam, desinteressadamente, à coletividade.

Aliás, convém assinalar que a "Sociedade Promocional de Blumenau do Menor Trabalhador" — PROMENOR atende a todas as exigências legais, eis que serve desinteressadamente à comunidade, possui personalidade jurídica e os membros de sua diretoria não percebem remuneração a qualquer título.

Quando reivindicada através do Poder Executivo, o pedido de declaração de utilidade pública é apresentado por intermédio do Ministério da Justiça e concedida a medida, se for o caso, por Decreto-presidencial. Ressalte-se, a respeito, que embora lhe tenham sido encaminhados dezenas de pedidos de declaração de utilidade pública, o Executivo, há longos meses, não se tem manifestado a respeito."

A douta Comissão de Constituição e Justiça do Senado, acolhendo parecer do ilustre Senador Paulo Brossard, reconheceu como legítima a iniciativa parlamentar, uma vez que a competência executiva exercida na forma e nos limites da Lei nº 91, de 1935, não exclui a competência legislativa, mas entendeu, fiel a pronunciamento anterior, que o Congresso Nacional deve reservar-se para os casos de entidades nacionais, opinando contrariamente ao projeto.

Já a Comissão de Educação e Cultura, seguindo o mesmo entendimento, manifestou-se pela rejeição da proposição.

Esta Comissão de Finanças não deixa de reconhecer os relevantes serviços que a entidade objeto da propositura presta à comunidade, mas entende ter toda a procedência os argumentos expendidos pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e endossados pela Egrégia Comissão de Educação e Cultura.

Na linha do exposto, opinamos pela rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 142, de 1975.

Sala das Comissões, em 25 de março de 1976. — Amaral Peixoto, Presidente — Mattos Leão, Relator — Ruy Santos — Helvídio Nunes — Henrique de La Rocque — Roberto Saturnino — Ruy Carneiro — Leite Chaves — Teotônio Vilela — Jessé Freire.

PARECERES Nºs. 140, 141 E 142, DE 1976

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 196, de 1975, que "altera redação dos arts. 5º e 6º da Lei nº 1.493, de 13 de dezembro de 1951, que dispõe sobre o pagamento de auxílios e subvenções".

PARECER Nº 140, DE 1976

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Itálvio Coelho

Apresentado pelo ilustre Senador Heitor Dias, o Projeto ora em análise pretende alterar a redação de dispositivos da Lei nº 1.493, de 13 de dezembro de 1951, "que dispõe sobre auxílios e subvenções".

2. Na justificativa afirma o Autor: "o artigo 3º, corroborado pelo artigo 5º do mesmo diploma, estatui a limitação daquele benefício a entidades de caráter assistencial ou cultural, entendendo como tais somente aquelas que tenham por finalidade promover a defesa da saúde e a assistência médico-social, bem assim, as que cuidem do amparo social da coletividade. Em razão disso, o artigo 6º, no seu item I, alínea e exclui dos fatores do Tesouro as entidades que tenham finalidades recreativas, esportivas ou comerciais, cometendo assim, pela horizontalidade da proibição, injustiça a organizações que prestam reais serviços à coletividade, e, de modo direto, à juventude, aprimorando-a, social, mental e fisicamente, através do esporte praticado dentro das normas sadias do amadorismo. E essa parte da juventude é, sem dúvida, a mais expressiva porque em plena fase de aprimoramento cultural pela freqüência aos Colégios e Faculdades".

3. Do ponto de vista da constitucionalidade, nada há a se objetar no Projeto. O seu objeto não está compreendido nas hipóteses de competência exclusiva do Presidente da República, para iniciativa de leis, previstas no art. 57 e seus itens, da Constituição, nem na privacidade de iniciativa preconizada no art. 65, caput, não se chocando, ademais, com quaisquer outros dispositivos da Lei Maior.

Não se lhe podem apontar, igualmente, dissonâncias relativas a nosso ordenamento jurídico.

O mérito da proposição será examinado pelas duntas Comissões de Educação e Cultura e de Finanças, às quais a matéria se acha distribuída.

4. Assim sendo, opinamos favoravelmente à tramitação do Projeto, pois que constitucional e jurídico.

Sala das Comissões, em 19 de novembro de 1975. — Accloly Filho, Presidente — Itálvio Coelho, Relator — Dirceu Cardoso — Henrique de La Rocque — José Lindoso — Helvídio Nunes — Leite Chaves — Nelson Carneiro.

PARECER Nº 141, DE 1976
Da Comissão de Educação e Cultura

Relator: Senador Evelásio Vieira

De autoria do ilustre Senador Heitor Dias, o presente projeto de lei tem um duplo objetivo:

1º acrescentar mais item ao art. 5º da Lei nº 1.493/51, que dispõe sobre o pagamento de auxílios e subvenções, a fim de incluir as entidades que visam a promover o esporte amadorista, em qualquer de suas modalidades, entre as que podem ser beneficiadas com subvenções;

2º dar nova redação à alínea c, do item I, do art. 6º da mesma lei, aditando as expressões "de caráter profissional", determinando, dessa forma, que somente as entidades esportivas profissionais ficam excluídas do direito ao recebimento de subvenções e auxílios orçamentários.

Como se vê, a segunda providência é corolário lógico da primeira.

Entende o eminente autor da proposição que o citado diploma legal que disciplina a forma de pagamento das subvenções orçamentárias "comete, pela horizontalidade da proibição, injustiças a organizações que prestam serviços à coletividade, e, de modo direto, à juventude, aprimorando-a, social, mental e fisicamente, através do esporte praticado dentro das normas sadias do amadorismo". A vedação legal prender-se-ia, assim, apenas às entidades que tenham objetivos desportivos em caráter profissional.

Estamos que o desporto constitui prática indispensável à formação integral do homem e que, conseqüentemente, o Governo deve estender-lhe seu amparo, instituindo normas e estabelecendo uma política nacional em bases assentes num plano adequado e condizente com a importância que ele representa para o homem e a sociedade.

Com data de 6 de agosto do corrente ano, como se sabe, o Presidente da República encaminhou ao Congresso Nacional projeto de lei traçando normas sobre a sua política de desportos. Na Exposição de Motivos, que acompanhou o citado projeto, ficou expresso que "o Esporte, entendido em seu sentido social mais profundo, passa a ser um recurso de política disponível para enriquecer o elenco de soluções". E o Governo, definindo suas metas no tocante ao esporte, afirma que ele se destina a contribuir para a racionalização do lazer; para a elevação do nível técnico em todas as áreas; para moldar novo esquema de coesão social; para enriquecer a disciplina de grupo; e para aprimorar os padrões de higiene mental e corporal.

Suas áreas principais devem ser a educação física escolar, o desporto de massa e o de alto nível.

Se o Governo conseguir executar uma ação coordenadora com os Estados e Municípios, abrangendo o universo brasileiro, de maneira eficiente, estamos certos de que estará prestando uma das mais positivas contribuições ao desenvolvimento social do País.

Mas, tendo presentes justamente os objetivos dessa política que o Governo se propõe realizar, parece-nos de todo contra-indicadas as providências preconizadas pelo eminente Senador Heitor Dias em sua proposição.

Para os que conhecem os dramas decorrentes da precariedade crescente das redes escolares e hospitalares dos governos federal e estaduais; para os que sabem das notórias insuficiências dos recursos materiais que lhe são destinados, qualquer medida tendente a atornar-lhes ou diluir-lhes os poucos recursos deve merecer formal condenação.

Acresce que, pelo Decreto-lei nº 594, de 27-5-69, que instituiu a Loteria Esportiva, 30% da Renda Líquida das apostas computadas já são destinadas a programas de Educação Física e Desportos.

Por outro lado, de acordo com a Lei nº 6.168, de 9-12-74, que criou o Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social (FAS), está prevista a redução gradativa dos percentuais das loterias, com escalonamentos que vão de 90% no corrente ano, a 50%, em 1979.

Ora, tal redução implicará sensível diminuição de recursos destinados a áreas importantíssimas, como a da alfabetização de adultos.

DESU, PRONTEL e Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

Somos, assim, de parecer que o projeto, pelos inconvenientes apontados, deve ser rejeitado.

Sala das Comissões, em 3 de dezembro de 1975. — Tarso Dutra, Presidente — Evelásio Vieira, Relator — Gustavo Capanema — Helvídio Nunes — João Calmon.

PARECER Nº 142, DE 1976
Da Comissão de Finanças

Relator: Senador Henrique de La Rocque

O projeto em exame, de autoria do eminente Senador Heitor Dias, tem por escopo alterar a redação dos arts. 5º e 6º da Lei nº 1.493, de 1951, no sentido de incluir entre as instituições beneficiadas com a cooperação financeira da União Federal, aquelas que tenham por fim a promoção do esporte amador, em qualquer de suas modalidades.

Trata-se, pois, de medida protecionista às atividades desportivas de caráter amador, que, não há negar, dentre outros benefícios à comunidade, proporcionam o aprimoramento da aptidão física da população ao incentivar a prática dos esportes de massa.

As dificuldades que até então atravessam as associações desportivas merecem ser solvidas, na realidade. Mas, como ressaltou com propriedade a douta Comissão de Educação e Cultura, em parecer exarado sobre a matéria, por iniciativa do Poder Executivo, acha-se disciplinada a política de desportos, prevendo a Lei nº 6.251, de 8 de outubro de 1975, o apoio financeiro da União, com recursos provenientes do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social, além de outras fontes.

Por outro lado, inúmeros benefícios fiscais foram concedidos às entidades esportivas, em geral, consoante dispõem os arts. 45 e 47 da referida lei.

Além disso, aos programas de educação física e atividades esportivas a Loteria Esportiva Federal reserva 30% (trinta por cento) de sua renda líquida, o que, por si só, representa significativa ajuda àqueles setores.

Com relação ao aspecto da assistência social, cabe registrar que os recursos oriundos das loterias esportiva e federal, e distribuídos pelo Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social, segundo disposto no art. 4º, da Lei nº 6.168, de 9 de dezembro de 1974, sofrerão drástica redução em seus percentuais, que, até 1979 se limitarão a 50% (cinquenta por cento) em forma de repasses diretos aos Ministérios beneficiados.

Obviamente essa redução de meios destinados aos programas de caráter social, somada à repartição dos recursos atribuídos nos termos da Lei nº 1.493, que ora se pretende alterar, afetarão substancialmente o desempenho das entidades voltadas para o desenvolvimento social, razão pela qual opinamos pela rejeição do projeto em tela.

Sala das Comissões, em 1º de abril de 1976. — Amaral Peixoto, Presidente — Henrique de La Rocque, Relator — Mattos Leão — Fausto Castelo Branco — Mauro Benevides — Helvídio Nunes — Saldanha Derzi — Dirceu Cardoso, vencido — Leite Chaves.

PARECERES Nºs 143 E 144, DE 1976

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 01, de 1976 (nº 1.454-B, de 1975, na Câmara dos Deputados), que "autoriza o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, a doar os imóveis que menciona".

PARECER Nº 143, DE 1976
Da Comissão de Agricultura

Relator: Senador Agenor Maria

O presente Projeto de Lei objetiva autorizar o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, a doar ao

Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal — IBDF, parte dos Imóveis rurais denominados "Andrada" e "Silva Jardim", situados nos municípios de Matelândia, São Miguel do Iguçu e Medianeira, no Estado do Paraná, acrescidos das benfeitorias existentes.

A matéria mereceu a acolhida da Câmara dos Deputados, com aprovação, sem voto discordante, dos pareceres dos órgãos técnicos que a examinaram.

O Senhor Ministro de Estado da Agricultura, em Exposição de Motivos, esclarece que a doação pretendida faz parte de convênio firmado entre o INCRA e o IBDF, com a finalidade de implantação e preservação de áreas de ambiente naturais e na integração no desenvolvimento do quadro rural brasileiro, com especial destaque quanto aos programas que visam à preservação de espécies, da flora e da fauna, ameaçadas de extinção.

Assinala-se que as diretrizes adotadas pelo Ministério da Agricultura vêm ao encontro de um clamor geral, com vistas ao equilíbrio ecológico e à manutenção das condições que permitam a perpetuação da espécie animal: tanto do homem, como da flora e da fauna em geral.

De nossa parte, julgamos que a política de preservação de áreas ou reservas florestais está a exigir do poder público uma ação mais vigorosa e disciplinada, no sentido de se adotar um plano global para o setor, no qual se modifique a definição da "reserva florestal da gleba". Passando a ser observada em termos de áreas, previamente estabelecidas pelo IBDF, ao contrário do que estatuem os dispositivos legais em vigor.

Resta-nos acrescentar que, mediante iniciativas desse teor, visando a criação de reservas florestais para a preservação do habitat natural, o poder público evita a depredação de nossas florestas, dando realce ao seu programa de preservação das espécies ameaçadas de extinção.

Em face do exposto, somos pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Comissões, em 24 de março de 1976. — Renato Franco, Presidente eventual — Agenor Maria, Relator — Mendes Canale — Adalberto Sena.

PARECER Nº 144, DE 1976 **Da Comissão de Finanças**

Relator: Senador Helvídio Nunes

O Presente Projeto de Lei, oriundo do Poder Executivo, dispõe sobre a doação de parte dos imóveis rurais, denominados "Andrada" e "Silva Jardim", localizados nos Municípios de Matelândia, São Miguel do Iguçu e Medianeira, no Estado do Paraná, doação a ser feita pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, ao Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal — IBDF.

A medida proposta nasceu da necessidade urgente, apontada pelo IBDF, de se recuperar áreas encravadas no chamado "Parque Nacional do Iguçu", de propriedade do INCRA, a fim de se cumprir programa de preservação de áreas naturais e sua integração no desenvolvimento do quadro rural brasileiro, objeto de convênio entre os dois órgãos, visando à defesa da fauna e flora brasileiras.

É indiscutível que a proposição em apreço tenha um sentido maior, digno de nosso aplauso, pois nos revela a preocupação governamental com um problema de enorme importância nos dias de hoje, que é o da preservação do chamado equilíbrio ecológico. Trata-se de questão de alta relevância, relacionada com a própria sobrevivência humana, e que vem merecendo estudos e advertências das maiores autoridades científicas do mundo.

A Exposição de Motivos, do Ministro de Estado da Agricultura, procura destacar exatamente aquele objetivo fundamental do Projeto, ou seja, a proteção de espécie da flora e da fauna, "ameaçadas de extinção".

No plano financeiro não há obstáculos à matéria, inclusive, porque, na hipótese de haver destinação diferente do imóvel doado,

com repercussões na órbita financeira, o parágrafo único do art. 5º, determina que o ato tornar-se-á nulo, independentemente de qualquer indenização, mesmo por benfeitorias realizadas.

Por essas razões, somos pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Comissões, em 1º de abril de 1976. — Amaral Peixoto, Presidente — Helvídio Nunes, Relator — Saldanha Derzi — Fausto Castelo-Branco — Mattos Leão — Henrique de La Rocque — Mauro Benevides — Dirceu Cardoso — Leite Chaves.

PARECERES NºS 145 E 146, DE 1976

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 114, de 1975 (nº 10-C, de 1975, na origem), que autoriza a transferência para o patrimônio da Universidade Federal de Juiz de Fora dos imóveis que menciona.

PARECER Nº 145, DE 1976 **Da Comissão de Educação e Cultura**

Relator: Senador Paulo Brossard

O Projeto, já aprovado pela Câmara dos Deputados, objetiva autorizar o Poder Executivo a transferir para a Universidade Federal de Juiz de Fora os imóveis que menciona, incorporados ao patrimônio da União, nos termos do art. 3º da Lei nº 3.858, de 23-12-1960, verbis:

"Art. 3º Independentemente de qualquer indenização, os bens imóveis, os direitos e recursos quaisquer, pertencentes aos estabelecimentos de ensino aludidos no artigo 2º, ou às suas entidades mantenedoras, ou em seus nomes inscritos, serão transferidos para o Patrimônio Nacional, mediante escrituras públicas."

Quando foi criada a Universidade de Juiz de Fora, passaram para o patrimônio da União os imóveis pertencentes aos estabelecimentos de ensino preexistentes; agora, alegando-se a natureza autárquica da Universidade, bem como a impossibilidade legal de transferir os ditos bens mediante simples atos executivos, consoante parecer da Consultoria-Geral da República, quer o Executivo a autorização legislativa para operar a transferência do domínio dos imóveis que indica, em favor da entidade autárquica.

A CEC não vê motivos para opor-se à proposição, cuja razoabilidade é palpável, e lhe dá parecer favorável.

Sala das Comissões, em 18 de março de 1976. — Henrique de La Rocque, Vice-Presidente, no exercício da Presidência — Paulo Brossard, Relator — Arnon de Mello — João Calmon.

PARECER Nº 146, DE 1976 **Da Comissão de Finanças**

Relator: Senador Mattos Leão

Originário do Poder Executivo, o projeto em tela tem por objetivo autorizar a transferência para o patrimônio da Universidade Federal de Juiz de Fora de imóveis situados nessa cidade.

Após tramitação e aprovação na Câmara dos Deputados, onde a matéria mereceu apreciação nas duntas Comissões de Constituição e Justiça, de Educação e Cultura, de Economia, Indústria e Comércio e de Finanças, vem a proposição a esta Casa revisora.

Submetido à consideração da Comissão de Educação e Cultura, pronunciou-se essa pela aprovação do projeto.

A esta Comissão, nos termos do art. 108, inciso VII, cabe o exame da matéria sob o enfoque financeiro.

Os imóveis em referência, consoante informa a Exposição de Motivos, pertenciam às Faculdades antes de sua federalização e foram incorporados ao patrimônio da União.

Sua transferência à Universidade, entidade autárquica, consoante regra constitucional, requer autorização legislativa, razão pela qual encaminhou o Poder Executivo o presente projeto de Lei ao Congresso Nacional.

Trata-se, pois, de alienação perfeitamente justificada em razão de o domínio anterior dos imóveis ter pertencido às faculdades isoladas que vieram compor, nos termos da Lei nº 3.858, de 23 de dezembro de 1960, a Universidade Federal de Juiz de Fora.

Cumprido ressaltar, ainda, que referidos bens já se encontram na posse da beneficiada, os quais, em sua maioria, são por ela utilizados na consecução de suas finalidades básicas.

Incorrendo óbice que se possa opor à matéria, dentro do âmbito de competência desta Comissão, opinamos pela aprovação, do projeto.

Sala das Comissões, em 1º de abril de 1976. — **Amaral Peixoto**, Presidente — **Mattos Leão**, Relator — **Henrique de La Rocque** — **Fausto Castelo-Branco** — **Saldanha Derzi** — **Mauro Benevides** — **Dirceu Cardoso** — **Leite Chaves**.

PARECER Nº 147, DE 1976
Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 113, de 1974.

Relator: Senador Mendes Canale

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 113, de 1974, que altera a redação do art. 7º da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966 (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço).

Sala das Comissões, em 05 de abril de 1976. — **Renato Franco**, Presidente — **Mendes Canale**, Relator — **Virgílio Távora**.

ANEXO AO PARECER Nº 147, DE 1976

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 113, de 1974. Altera a redação do art. 7º da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966 (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 7º da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, que cria o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º Ocorrendo rescisão do contrato de trabalho, por justa causa, nos termos do art. 482, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), o empregado fará jus ao valor dos depósitos feitos em seu nome, acrescido da correção monetária, mas perderá, em favor do Fundo aludido no art. 11, desta Lei, a parcela de sua conta vinculada correspondente aos juros capitalizados durante o tempo de serviço prestado à empresa de que for despedido.”

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PARECER Nº 148, DE 1976
Comissão de Redação

Redação do vencido, para o 2º turno regimental, do Projeto de Lei do Senado nº 16, de 1974.

Relator: Senador Virgílio Távora

A Comissão apresenta a redação do vencido, para o 2º turno regimental, do Projeto de Lei do Senado nº 16, de 1974, que altera o

inciso I dos artigos 69 e 76 da Lei Orgânica da Previdência Social.

Sala das Comissões, em 05 de abril de 1976. — **Renato Franco**, Presidente — **Virgílio Távora**, Relator — **Mendes Canale**.

ANEXO AO PARECER Nº 148, DE 1976

Redação do vencido, para o 2º turno regimental, do Projeto de Lei do Senado nº 16, de 1974. Altera o inciso I dos arts. 69 e 76 da Lei Orgânica da Previdência Social.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O inciso I dos artigos 69 e 76 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, com a redação introduzida pela Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 69.

I — dos segurados, em geral, na base de 8% (oito por cento) do respectivo salário-de-contribuição, nele integradas todas as importâncias recebidas a título de remuneração.

Art. 76.

I — a remuneração efetivamente percebida, para os segurados referidos nos itens I e II do art. 5º até o limite de 20 (vinte) vezes o maior salário mínimo vigente no País.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — O Expediente lido vai à publicação. (Pausa.)

A Presidência comunica que, nos termos do art. 278 do Regimento Interno, determinou o arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 235, de 1975, do Sr. Senador Orestes Quêrcia, que altera a redação do art. 404 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, por ter recebido pareceres contrários, quanto ao mérito, das comissões a que foi distribuído.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 83, DE 1976

Nos termos do art. 233 do Regimento Interno, requeiro transcrição, nos Anais do Senado, do editorial intitulado “Desestatização ou Desnacionalização”, publicado no **Jornal de Brasília** de hoje.

Sala das Sessões, 2 de abril de 1976. — **Roberto Saturnino**.

REQUERIMENTO Nº 84, DE 1976

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 233 do Regimento Interno, requeremos a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso proferido pelo General-de-Exército Rodrigo Octávio Jordão Ramos, no Superior Tribunal Militar, na sessão do dia 2 de abril, em comemoração ao 12º aniversário da Revolução de 31 de Março.

Sala das Sessões, 5 de abril de 1976. — **Lourival Baptista** — **Eurico Rezende** — **Ruy Santos**.

REQUERIMENTO Nº 85, DE 1976

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 233 do Regimento Interno, requeremos a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso pronunciado pelo Senhor Presidente do Superior Tribunal Militar, Brigadeiro Carlos Alberto Huet Oliveira Sampaio, na sessão realizada no dia 2 de abril, no Superior Tribunal Militar, em comemoração ao 12º aniversário da Revolução de 31 de Março.

Sala das Sessões, 5 de abril de 1976. — **Lourival Baptista** — **Eurico Rezende** — **Ruy Santos**.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — De acordo com o art. 233, § 1º, do Regimento Interno, os requerimentos serão submetidos ao exame da Comissão Diretora.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — O expediente vai à publicação. (Pausa.)

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Marcos Freire. (Pausa.)

S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Paulo Guerra. (Pausa.)

S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Eurico Rezende. (Pausa.)

S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Cattete Pinheiro.

O SR. CATTETE PINHEIRO (ARENA — PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Governador Elmo Farias acaba de desvincular o Banco Regional de Brasília da Secretaria de Finanças do GDF.

Providência do mais alto alcance econômico, a desvinculação possibilitará a expansão das atividades do BRB em todos os setores, sobretudo o operacional, podendo elevar os padrões de eficiência do estabelecimento.

Há muito, a autonomia do Banco Regional de Brasília vinha sendo defendida por quantos observaram que somente assim ele poderia transformar-se em instrumento decisivo do processo desenvolvimentista, não apenas do Distrito Federal, mas de toda a região geoeconômica da Capital da República.

O Governador Elmo Farias, com a visão de administrador tantas vezes demonstrada, adotou medida cujas repercussões podem ser antecipadas. O BRB, agora, tem condições de montar estrutura adequada aos objetivos voltados para o aceleração do progresso econômico do Distrito Federal. Poderá, em consonância com o plano administrativo do GDF e com as determinações do Banco Central, estimular as atividades produtivas, no sentido de que sejam implantadas indústrias pioneiras na periferia do Distrito Federal, e incentivados o comércio e a agropecuária.

Com isso, é posto em marcha o ambicioso programa da região geoeconômica de Brasília, que se articula com a política de integração nacional. Assegura-se, portanto, autonomia econômica à Capital Federal, impondo-se sua influência regional, pelo incentivo a centros polarizadores alternativos e diversificados.

Aliás, quando do I Encontro de Estudos e Debates, promovido pela Comissão de Assuntos Regionais do Senado, a Secretaria do Planejamento da Presidência da República já antecipava estudos nesse sentido, que agora vão, pouco a pouco, sendo tornados realidade.

É oportuno lembrar que os recursos destinados ao Programa da Região Geoeconômica de Brasília asseguram a aplicação, no biênio 1976/1977, de 190 milhões de cruzeiros para o desenvolvimento rural; 66 milhões de cruzeiros para o desenvolvimento agroindustrial e 132 milhões para uma linha especial de crédito, a ser definida. Há necessidade, portanto, de um Agente Financeiro que ordene a aplicação de tais recursos. E o Banco Regional de Brasília, com a desvinculação decretada pelo Chefe do Governo do DF, está apto a cumprir essas finalidades.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Permite, V. Exª, um aparte?

O SR. CATTETE PINHEIRO (ARENA — PA) — Com muita satisfação.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Sabe V. Exª que, nesta Casa, defendemos posições diferentes com relação ao fato de o Senado legislar sobre as coisas do Distrito Federal. Com referência ao assunto que V. Exª traz, hoje, à Casa, em novembro, quando da presença do Sr. Governador do Distrito Federal para uma exposi-

ção ao Senado, tive ocasião de perguntar a S. Exª exatamente o aspecto levantado, agora: se pretendia desvincular, da Secretaria de Finanças, o Banco Regional de Brasília. Naquela oportunidade, S. Exª respondeu que não, apenas tiraria a TERRACAP da Secretaria, deixando o Banco Regional de Brasília. A pergunta se prendia a um problema muito sério, argüido, na época, por algumas classes empresariais do Distrito Federal, e que era a aplicação do Banco em *open market*. Reclamavam elas que esse banco operava mais em *open market* do que no empréstimo ao setor empresarial. Agora, com a decisão de S. Exª — a meu ver uma medida acertada — de separar o Banco Regional de Brasília da Secretaria de Finanças, cabe-me cumprimentar S. Exª, o Sr. Governador, por esse ato. Gostaria que V. Exª informasse à Casa o porquê dessa medida, quando, em novembro passado — e entendemos que a administração possa ser e deva ser dinâmica — S. Exª dizia que não pretendia fazer essa reformulação, ao passo que V. Exª diz, neste momento, que já havia estudos neste sentido.

O SR. CATTETE PINHEIRO (ARENA — PA) — Com a maior satisfação, posso informar que se V. Exª compulsar os Anais do I Encontro de Estudos e Debates, promovido pela Comissão de Assuntos Regionais, a que tenho a honra de presidir, verá que a Secretaria de Planejamento da Presidência da República, como afirmi há pouco, já vinha estudando os problemas ligados à Região Geoeconômica de Brasília.

Quanto à resposta negativa que deu o Governador Elmo Serejo Farias, penso que, como amigos de Brasília e do Governador, só podemos nos alegrar em ver que S. Exª, recebendo sugestão tão válida quanto aquela que V. Exª levou-lhe, certamente, depois, refletindo sobre esses assuntos, aceitou a idéia. Ainda mais: em função de Convênio recentemente assinado, entre o Governo do Distrito Federal e a Secretaria de Planejamento da Presidência da República, ficou estabelecido que o Governo do Distrito Federal passaria a obedecer a normas de planejamento que vinham pouco a pouco sendo definidas e que agora vão se tornar realidade. Tudo isto, soma, no meu entender, em favor da decisão que S. Exª o Senhor Governador acaba de tomar. Posso também informar que os motivos que V. Exª referiu ao Governador Elmo Serejo Farias, na oportunidade em que lhe apresentou a sugestão, foram igualmente considerados com outros mais, levando a essa decisão. Não sei se a minha resposta é bastante esclarecedora quanto à pergunta de V. Exª.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Muito obrigado a V. Exª. Estamos também levando os nossos aplausos a essa decisão do Governador, na esperança de que o Banco Regional de Brasília possa, realmente, se transformar num banco de desenvolvimento para o Distrito Federal e as regiões adjacentes.

O SR. CATTETE PINHEIRO (ARENA — PA) — V. Exª se referiu às aplicações de recursos do BRB no *open market*. Não sou autoridade no assunto, mas, ao que tenho ouvido, isto faz parte, também, da política adotada pelo Banco Central, com relação aos organismos bancários oficiais.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Muito obrigado a V. Exª

O SR. CATTETE PINHEIRO (ARENA — PA) — Todos quantos estão afeiçoados à atual política econômico-financeira do Governo brasileiro sabem que, do ponto de vista bancário, o ano de 1976 oferecerá grandes dificuldades. Contudo, há otimismo nos setores governamentais. E as perspectivas de sucesso podem ser observadas no novo alinhamento que vem sendo dado às instituições de crédito. Os desafios estão aí, para serem enfrentados com coragem e dinamismo. E a nova estrutura do BRB nos dá a certeza de que as autoridades sabem como superar as dificuldades da hora presente.

Congratulo-me com o Governador Elmo Farias e, neste momento, vejo somadas a estas congratulações aquelas muito significativas que já foram expressas pelo Senador Itamar Franco, pelo ato que acaba de praticar, em relação ao Banco Regional de

Brasília. É mais um atestado da seriedade com que S. Ex^a encara a tarefa de administrador; é mais um acerto de sua profícua vida pública.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Luiz Cavalcante.

O SR. LUIZ CAVALCANTE (ARENA AL. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Tenho em mãos o boletim do Banco Central, de fevereiro do corrente ano, que traz os números finais referentes às exportações brasileiras do ano findo.

Proponho-me nesta oportunidade fazer um comentário, não sobre todos os produtos constantes da pauta de exportação, mas, apenas sobre alguns deles, aqueles cuja evolução, ou involução, me pareceu mais eloquente.

Para começar, lembremos que, no total, exportamos, no ano passado, cerca de oito bilhões e seiscentos e cinquenta e cinco milhões de dólares, contra importações de doze bilhões e cento e setenta e cinco milhões.

Dentre os produtos que elegi, é natural que comece pelos três grandes, que foram, respectivamente, a soja, o açúcar e o café.

Por causa da soja tivemos, em 1975, não um rei das exportações, mas uma rainha, fato que, de certo modo, se coaduna com a circunstância de que o ano passado foi o Ano da Mulher. E a soja, feminina que é, tem mais afinidade com o belo sexo do que nós homens — os feios, os brutos, os vilões.

A soja, no total, entre soja em grão, farelo e torta de soja e o óleo, rendeu um bilhão e trezentos e três milhões de dólares, fato sobremodo auspicioso. É a primeira vez que a soja vai para o topo da nossa pauta de exportação.

Para este ano de 1976 os preços dos produtos fazem antever uma receita ainda mais alentadora, que possivelmente sobrepassará o patamar de um bilhão e seiscentos milhões de dólares.

Em segundo lugar, o açúcar. O açúcar — demerara, cristal e melaço faturou no ano passado um bilhão e dezenove milhões de dólares, ou seja, uma diminuição de 29%, em relação ao ano anterior, o ano do fastígio do açúcar, com faturamento aproximado ao agora atingido pela soja, isto é, um bilhão e trezentos milhões de dólares.

Em terceiro lugar, o café — café em grão e o café solúvel — que rendeu novecentos e trinta e dois milhões de dólares, com decréscimo de apenas 5% em relação ao ano anterior. Para este ano de 1976 o café ameaça — aliás uma agradável ameaça — retomar a ponta de nossa pauta de exportação, pois o produto está obtendo cotações nunca anteriormente conseguidas. Basta dizer que, na semana passada, alcançou, na bolsa de Nova Iorque, cento e dezoito centavos de dólares por libra-peso, enquanto a média das exportações brasileiras no ano passado o preço não passou de cinquenta centavos de dólares por libra-peso.

Em quarto lugar vem o minério, um quarto lugar que também poderia ser o primeiro, desde que considerássemos todos os minérios e não somente o minério de ferro. Englobados o minério de ferro, o manganês e outros minérios, a receita foi de um bilhão e nove milhões de dólares, superior, portanto, aos novecentos e tantos milhões de café. Para este ano de 1976, parece que, infelizmente, as coisas não se prenunciam tão favoráveis como no ano passado, visto que — e os capixabas o sabem melhor do que eu — o porto de Tubarão está abarrotado de minério, já com cerca de quatro milhões de toneladas acumuladas, sem embarque.

Proseguindo, passemos ao cacau. O cacau em amêndoa possibilitou receita de duzentos e vinte milhões de dólares. Foi, em valor absoluto, o recorde do cacau, mas não em preço unitário, visto que o conseguido em 1975, para a tonelada da amêndoa, situou-se em nível bem inferior ao obtido em 1974. Além desses duzentos e

vinte milhões do cacau em amêndoa, devemos acrescentar sessenta milhões de dólares de manteiga de cacau.

Em sexto lugar, vem o milho em grão, que teve um desempenho extraordinário, pois rendeu cento e cinquenta e um milhões de dólares, uma evolução de 8,5%, em relação ao ano anterior. Se retornarmos ao ano de 1964, que é o ano mais remoto constante do quadro do boletim do Banco Central, vemos que então o milho rendia apenas dois milhões e novecentos mil dólares, contra, portanto, os cento e cinquenta milhões de agora.

Depois, vem a pimenta em grão, rendendo já a apreciável quantia de vinte e nove milhões e duzentos mil dólares, enquanto em 1974 rendia vinte e seis milhões de dólares. Em 1964, sua contribuição atingia tão-somente três milhões de dólares. Vemos, assim, que a receita de pimenta de 1975 é, precisamente, dez vezes aquela obtida em 1964.

A seguir, a lagosta, que se constitui mais e mais numa boa fonte de divisas. A lagosta rendeu vinte e um e meio milhões de dólares no ano passado, e apenas meio milhão em 1964.

Agora a carne eqüina. Trinta e um milhões de dólares em 1975, aproximadamente, contra vinte e dois milhões de dólares no ano anterior, com evolução de 36%.

Vemos aqui, no Boletim, que, enquanto aumenta, ano a ano, a receita proveniente das exportações de carne eqüina, diminui, em contraposição, a receita da exportação de carne fresca bovina, que atingiu o ápice em 1972, com 169 milhões de dólares, mas que, no ano passado, rendeu apenas 8,5 milhões.

Em décima apreciação, a banana, rendendo 31 milhões de dólares em 1975, contra 22 milhões de dólares em 1974. Em 1964 rendia apenas 5 milhões.

O fumo em folha, que é a base econômica do município alagoano de Arapiraca, também, a cada ano, vem engordando sua participação na receita de exportação do Brasil. No ano passado, o fumo rendeu 142 milhões de dólares, contra apenas 99 milhões no ano anterior. Houve, desse modo, um incremento de 43%.

E agora o calçado. Em que pesem as constantes e maiores restrições encontradas pelos calçados brasileiros no mercado americano, nosso calçado vem numa evolução muito significativa a cada ano. Em 1975, a receita foi de 165 milhões de dólares, contra 120 milhões de dólares em 1974. Uma elevação percentual, portanto, de 37%.

Recordemos, Srs. Senadores, que, em 1964, a exportação de calçados nem rendia um milhão de dólares, mas somente 200 mil dólares. Agora o calçado brasileiro fatura 165 milhões de dólares.

Vem, em seguida, Máquinas e Aparelhos para Escritórios, com a apreciável parcela de 108 milhões de dólares, contra menos de um milhão — precisamente, 900 mil dólares — em 1964.

Material de transporte é outro item que vem despontando vertiginosamente nesses últimos anos. Em 1975, a receita de material de transporte rendeu 317 milhões de dólares, contra 186 milhões em 1974. Há onze anos atrás, em 1964, eram apenas 7,5 milhões de dólares.

É pena, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que o Banco Central não faça uma distinção, nessa rubrica material de transportes, dos automóveis e do material ferroviário exportados. Sabemos que é cada vez mais importante a exportação de automóveis brasileiros, mas o Banco Central não faz nenhuma explicitação, embora faça outras de muito menor importância.

Procurei saber quanto rendeu a exportação de automóveis brasileiros. Segundo o Sr. Mário Garnero, Presidente da Associação Nacional dos Fabricantes de Veículos Automotores, a exportação de automóveis brasileiros teria rendido 326 milhões de dólares em 1975. No entanto, *Conjuntura Econômica*, revista muitíssimo bem informada, no seu "Retrospecto Anual da Economia Brasileira", de 1975, número de fevereiro, diz, à página 54, que "foram encaminhados ao Mercado Externo veículos prontos, desmontados, equipamentos de terraplenagem, motores e peças de reposição, representando divisas da ordem de 260 milhões".

Então vê-se que os números de **Conjuntura Econômica** discrepam sensivelmente dos números apresentados pelo Presidente da ANFAVEA, que é a Associação Nacional dos Fabricantes de Veículos Automotores.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Permite-nos V. Ex^a um aparte? (Assentimento do orador.) A diferença refere-se aos motores exportados, prontos, para a América.

O SR. LUIZ CAVALCANTE (ARENA — AL) — Perdão, eminente Líder, confesso que não captei a informação que V. Ex^a nos prestou.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Repetimos. Aí não está considerado, na **Conjuntura Econômica**, um dos grandes itens de exportação que é justamente, para grande satisfação e orgulho dos brasileiros, a parte de motores de veículos exportados para a América, máxime, da Ford. Não são veículos, não são semidesmontados, são motores...

O SR. LUIZ CAVALCANTE (ARENA — AL) — Peço a V. Ex^a que atente para a leitura que fiz há pouco de **Conjuntura Econômica**. Repito:

“Foram encaminhados ao mercado externo, entre veículos prontos, desmontados, equipamento de terraplenagem, motores...”

Então **Conjuntura Econômica** inclui motores nesse montante de 260 milhões de dólares. Não estou com isso, absolutamente, duvidando da...

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Há um equívoco na **Conjuntura Econômica**. São 326 milhões de dólares mesmo, a diferença citada, V. Ex^a vai ver, corresponde a esse montante que demos a V. Ex^a, motores. Há um engano aí.

O SR. LUIZ CAVALCANTE (ARENA — AL) — Muito grato pela informação do meu eminente Líder, amável anfitrião de ontem.

Prossigo passando ao item “sucos de frutas e hortaliças”, que alcançou nada menos de oitenta e seis milhões de dólares em 1975. Verdade é que o suco preponderante é o de laranja, que entra com a parte do leão. Nesses oitenta e seis milhões de dólares o quinhão do suco de laranja é, simplesmente, de oitenta e três milhões.

Recorde-se, em 1964, a exportação de sucos atingia apenas um milhão e quatrocentos mil dólares.

Muito a contragosto vou citar dois produtos cujos rendimentos foram, sobretudo, negativos. E esta citação faço como uma homenagem particular ao eminente Senador Agenor Maria, que em nenhum dos seus discursos, nesta Casa, deixou de mencionar o sisal e a mamona. Infelizmente, meu eminente colega potiguar, o sisal, um dos esteiros da economia do seu Estado — e não estou dizendo isso para V. Ex^a, que nisso é doutor e professor emérito — o sisal rendeu, ano passado, apenas trinta milhões de dólares contra cento e quatorze milhões no ano anterior. Na verdade, o sisal rendeu, em 1975, menos do que rendera em 1964, há 11 anos, quando sua receita foi de 37 milhões de dólares.

O outro comportamento assaz negativo foi o do fruto da carrupateira, a mamona, que, no ano passado, rendeu, em números redondos, apenas 52 milhões de dólares, contra 128 milhões em 1974. Uma involução, portanto, de menos 149%.

Excluindo-se as mercadorias não vendidas a peso — a soja, calçados, máquinas, aparelhos, móveis e material de transporte — restam 13 produtos por mim apreciados. Destes, sete, foram vendidos em 1975 a preços unitários inferiores aos de 1974, a saber: soja, cacau, pimenta, lagosta, sucos, sisal e óleo de mamona.

Mas os outros seis — açúcar, minério de ferro, milho, carne eqüina, banana e fumo — alcançaram melhores cotações.

Lembremos, porém, que o poder aquisitivo do dólar sofreu uma deterioração de 6% no ano recém-findo, o que corrói os preços obtidos.

Os três produtos de maior valorização foram: banana, cujo preço de venda subiu 43% em 1975; o fumo, com o aumento de 34%; e o minério de ferro que subiu 32%. E os que sofreram maior queda: o cacau em amêndoa, com menos 30%; o sisal, com menos 42%; e o óleo de mamona com menos 46%.

A diversificação da pauta de exportação constituiu-se, inegavelmente, numa das grandes conquistas da Revolução. Forçoso é reconhecer, todavia, que os resultados mais recentes poderiam ser bem mais expressivos se existisse, entre os atuais condutores da política econômica do Governo Geisel, aquela mesma absoluta sintonia, reinante no Governo Castelo Branco, entre os Ministros Roberto Campos e Gouveia de Bulhões, duas fortes personalidades mas absolutamente identificadas na formulação e condução da política econômica nacional.

Não é segredo para ninguém que o mesmo não ocorre agora. Exemplo de concepções diferentes é antinomia entre os lemas de dois ilustres Ministros, Srs. Mário Simonsen e Reis Velloso. Enquanto o primeiro repete amiúde que “é preferível um dólar a mais na exportação de que um dólar a menos na importação”, o segundo adverte: “Importar é pecado!”

Não é, portanto, sem motivo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o robustecimento da minha crença de que não se deve mais procrastinar a criação de um ministério próprio para o comércio exterior, já tantas vezes reclamado por mim desta Tribuna. O Ministério do Comércio Exterior centralizaria orientações e atribuições hoje pulverizadas entre tantas conspícuas autoridades e tantos e tantos órgãos da Administração Pública. E, como ensina a sabedoria popular: “panela em que muitos mexem ou sai insossa ou salgada”.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente, Srs. Senadores. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Henrique de La Rocque.

O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (ARENA — MA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Permita o Senado que em nossa fala de hoje nos congratulemos com o Superior Tribunal Militar pelo transcurso de mais um ano de sua exemplar existência.

Em seu pórtico cessam as paixões, em suas decisões são dirigidas as dúvidas dos litigantes. E quando a formulação de seus veredictos tem como alicerce a lei em interpeção sempre atual e humano, o seu conceito se agiganta na certeza do amparo que a todos assegura e jamais falta. A lei é o seu escudo. A independência dos seus julgados é uma verdade testada no dia-a-dia de suas decisões.

V. Ex^a, Sr. Presidente, tendo recebido a honrosa comenda do Mérito Judiciário Militar, em companhia de eminentes brasileiros, teve a honra de ser o intérprete dos bufeados por tão insigne honra, desincumbindo-se de maneira feliz. Mostrou de forma magnífica o critério de inflexível justiça que norteia as manifestações da Corte insigne.

Por ela orou o eminente juiz Alcides Carneiro. A sua fala é permanentemente um cântico de fé renovada na beleza de conceitos.

Já nos acostumamos ao espetáculo de grandeza oratória com que nos premia o ilustre filho da Paraíba, V. Ex^a, Sr. Presidente, entre outros conceitos assinalou:

"Aqui nasceu o Poder Judiciário da União. Aqui lavrou o Brasil os fundamentos de sua vocação política e sua fé democrática, segundo lição lembrada por Carlos Maximiliano em seus comentários à Constituição; a segurança do Estado e os direitos dos cidadãos não podem ter defesa maior e mais legítima sob o império da lei."

O Sr. Cattete Pinheiro (ARENA — PA) — V. Ex^a me permite um aparte, eminente Senador?

O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (ARENA — MA) — Com muita honra.

O Sr. Cattete Pinheiro (ARENA — PA) — Permita V. Ex^a, também, em seu discurso deixar a expressão de minha homenagem aos eminentes Ministros da Corte que V. Ex^a homenageia neste momento. Lembrou V. Ex^a a figura de Alcides Carneiro. É realmente um justo, na sua atuação no Superior Tribunal Militar.

O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (ARENA — MA) — Muito obrigado, nobre Senador Cattete Pinheiro. Realmente, falar do eminente Ministro Alcides Carneiro não é muito fácil. É que nos habituamos a ver naquele Magistrado alguém com a preocupação precípua do cumprimento da lei, jamais aplicando-a divorciada dos sentimentos mais sagrados da humanidade. S. Ex^a tem sempre presente essas ponderações em sua trajetória como magistrado, toda vez que tem de julgar da liberdade do próximo. É de se constatar, quando temos a ventura de palestrar sobre o Ministro, o elevado conceito de que goza naquela Corte Suprema, bem como seu empenho único e ilimitado de acertar.

Acompanhamos, de longa data, o seu caminhar brilhante. Como orador, sem menoscabo de tantos outros neste País, consideramo-lo dos melhores, dos mais exímios mestres no manejo da palavra. Na magistratura, superou quanto se espera de um juiz, revestindo-se das características de um sacerdote a serviço da lei.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (ARENA — MA) — Pois não.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — V. Ex^a faz muito bem e esgota os melhores conceitos seletivos quando busca homenagear as grandes virtudes do Tribunal Superior Militar, na pessoa do Ministro Alcides Carneiro. Antes de vir para Brasília, vale dizer, antes de decolar do plano estadual, eu o conheci por referências as mais eloquentes. Depois, conheci-o pessoalmente em Brasília. A vida pública desse ilustre brasileiro não fica apenas nos limites do Poder Judiciário, apesar da sobrecarga de serviço, que, aliás, é uma característica e uma constante dos nossos tribunais; ele ainda encontra tempo e, mais do que isso, redobra no entusiasmo em favor da causa educacional brasileira. É um orador primoroso, cujas cintilações intelectuais e trops de esplêndida oratória fecundam os anais deste País. É um juiz íntegro, de um humanismo jurídico que oferece o milagre das resistências no tempo de hoje; não aceita por inteiro, em certos setores, a massificação e a tecnologia, porque prefere conservar aqueles padrões que tanto exaltaram e dignificaram o passado brasileiro. Cumpre fielmente os seus deveres de magistrado, conciliando essa exação com o exercício de uma intervenção pessoal e social cativante. Daí porque resolve perfilhar as homenagens que V. Ex^a presta ao Superior Tribunal Militar, escolhendo, justamente, um dos maiores vanguardeiros da nossa cultura jurídica e literária e um homem público que tem como uma das suas aplaudidas características um profundo respeito ao Congresso Nacional e aos políticos, de um modo geral. Daí porque, qualquer que seja o ângulo em

que se focalize a personalidade marcante do Ministro Alcides Carneiro, todas as nossas apreciações têm, na hierarquia da sinceridade, a sua absoluta justificação.

O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (ARENA — MA) — Grato, Senhor Senador Eurico Rezende, sobretudo porque V. Ex^a abriu novas perspectivas para quem, neste instante, fala sobre este extraordinário brasileiro que é Alcides Carneiro. Foi eminente companheiro nosso no Congresso Nacional. Pertenceu à Casa Civil do Presidente Dutra. Como Diretor do IPASE, coube-lhe a ventura de fazer a entrega, aos Segurados daquele Instituto, do Hospital dos Servidores da União. E aqui, com muita honra, recorro a frase sumamente feliz e lapidar com que marcou aquela solenidade: "Este Hospital nasceu da bondade dos que sentem e viverá da confiança dos que sofrem". E, a propósito, ocorre-me, neste instante, outro pensamento também de sua lavra por ocasião da inauguração do Sanatório em que era homenageado seu nome: "Esta é uma casa que por infelicidade se procura, mas que por felicidade se encontra".

Assim é que, forçoso é reconhecer, tudo que faz o insigne Ministro se reveste de um caráter de beleza, que deve nortear toda a vida humana.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (ARENA — MA) — Com muita honra.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Nobre Senador Henrique de La Rocque, desejo, também, associar-me a esta homenagem que V. Ex^a presta neste instante ao Ministro Alcides Carneiro, enaltecendo-lhe os méritos como integrante dos mais distinguidos do Superior Tribunal Militar. Se é certo que já conhecia Alcides Carneiro como grande tribuno da Paraíba, como Presidente do IPASE, com expressivas realizações em sua profícua gestão, foi de fato ao ensejo de uma memorável sessão do Superior Tribunal Militar que pude, realmente, admirar aquele grande brasileiro, embevecido que fiquei com a magistral lição de Direito ministrada por S. Ex^a em um julgamento envolvendo um companheiro meu da Assembléia Legislativa do Ceará. Alcides Carneiro, com brilho excepcional, com segurança de argumentos, manifestou-se contrariamente ao enquadramento daquele colega de Assembléia na Lei de Segurança Nacional; pretendido pelo Chefe do Executivo cearense. Foi realmente uma obra notável, que fez com que pudéssemos aferir a cultura fulgurante, a formação jurídica e a independência daquele insigne membro do Superior Tribunal Militar.

O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (ARENA — MA) — Muito grato, nobre Senador Mauro Benevides, por trazer V. Ex^a, por certo, em nome, também, do Ceará, o aplauso a esse ilustre filho da Paraíba que neste instante estamos homenageando.

Mas o nobre Ministro Alcides Carneiro tem-se preocupado, também, com a área educacional; preside a Campanha Nacional das Escolas da Comunidade e tantas vezes o encontramos nas solenidades com que aquela notável Campanha procura ajudar aqueles que, não tendo sido ajudados pela vida, precisam que o Estado com eles se preocupe na área educacional.

Mas, Sr. Presidente, dizia V. Ex^a lá no Superior Tribunal Militar:

"Aqui nasceu o poder judiciário da União. Aqui lavrou o Brasil os fundamentos de sua vocação política e sua fé democrática, segundo lição lembrada por Carlos Maximiliano em seus Comentários à Constituição; a segurança do Estado e os direitos dos cidadãos não pode ter defesa maior e mais legítima sob o império da lei."

E V. Ex^a acrescentou que

"Nenhuma instituição terá sido mais fiel, no Brasil, a esse ensinamento do que o Superior Tribunal Militar. Seus

eminentes magistrados, civis ou militares, estiveram sempre atentos às prerrogativas da justiça e do direito."

E diríamos, Sr. Presidente, que, com efeito, o Superior Tribunal Militar tem sido a trincheira segura, onde tem esbarrado o arbítrio de alguns e o delírio arrogante de outros.

E também Alcides Carneiro, mais uma vez, proclamou antologicamente:

Monges não somos com os olhos voltados apenas para o céu, que o nosso reino é mesmo deste mundo, e nossa justiça vem dos homens para os homens. Quem a distribui não pode oferecê-la melhor, e quem a recebe, melhor não pode exigir. Fazemos o que podemos, dentro da débil condição humana, e a essa condição todos se submetem, por inelutável imposição da natureza — mãe e madrastra."

Foi um dia de festa cívica e jurídica e com ela mais uma página de beleza que se acrescenta a história da Magistratura brasileira. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra, para uma breve comunicação, ao nobre Senador Renato Franco.

O SR. RENATO FRANCO (ARENA — PA. Para uma comunicação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Convocado por Deus, foi-se dentre os vivos, no dia de hoje, na ex-Capital Federal, o engenheiro Fernando José de Leão Guilhon. Paraense e filho de íntegro magistrado, Fernando Guilhon desaparece ao deixar, um ano atrás, o governo do seu estado natal, o Pará.

No governo de Járbas Passarinho exerceu, com larga visão e muita produtividade, as funções do Diretor do Departamento Estadual de Estradas e Rodagem.

Em 1970, por indicação daquele seu valoroso e constante amigo, assumiu o governo do Estado.

Mais técnico que político e profundamente democrático, por cristão, a pessoa humana lhe era sobremodo respeitável, ou melhor, quase divina. Simples, modesto, detestava o preconceito às suas realizações, por julgá-las dever do administrador e à flor da pele tinha o princípio de respeito à coisa pública, daí o seu exacerbado sentido de probidade.

Seu gosto pelas artes, notadamente a música, aliava-se à sua ânsia em conhecer línguas estrangeiras, notadamente as orientais, e nelas, suas mágoas, suas desilusões, encontravam o lenitivo da conformação e o perdão.

O Sr. Cattete Pinheiro (ARENA — PA) — V. Ex^a permite um aparte, Senador Renato Franco?

O SR. RENATO FRANCO (ARENA — PA) — Com muita honra.

O Sr. Cattete Pinheiro (ARENA — PA) — Expressa, certamente, V. Ex^a, neste momento, o sentido do mais profundo pesar da representação do Pará nesta Casa, pelo falecimento de Fernando Guilhon. Merece ele as nossas homenagens. Foi um homem que granjeou em toda a sua vida o respeito e a admiração maior de todos os seus coestaduanos. Permita, assim, inserir no discurso de V. Ex^a uma palavra de saudade ao companheiro e amigo. O seu discurso expressa, repito, o sentimento do nosso mais profundo pesar pela perda de tão ilustre coestaduanos.

O SR. RENATO FRANCO (ARENA — PA) — Agradeço o aparte de V. Ex^a O Pará e a família de Guilhon estarão, também, sobremodo, agradecidos.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. RENATO FRANCO (ARENA — PA) — Honra-me V. Ex^a com seu aparte.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Peço a V. Ex^a que faça, além de intérprete tão alto da representação do Pará, tam-

bém, o Líder da nossa Bancada, ao expressar o nosso profundo pesar pelo falecimento do Governador Guilhon. Modesto mas capaz, eficiente e probo, aquele eminente cidadão construiu uma obra verdadeiramente notável no seu Estado, granjeando a gratidão dos seus coestaduanos e se impondo à admiração dos brasileiros. Vi-o em Palácio, como um trabalhador, agressivo e arguto conhecedor dos problemas do seu Estado e disposto a dar tudo de si às causas do seu povo. Guilhon falece, hoje, constituindo-se em um exemplo de homem público, um verdadeiro paradigma de quantos se pretendam entregar às melhores causas de sua terra. Peço pois a V. Ex^a que fale como Líder, porque estamos todos profundamente consternados.

O SR. RENATO FRANCO (ARENA — PA) — Estou imensamente agradecido ao aparte de V. Ex^a, sobretudo, à honra, que me confere, de falar em nome da Liderança.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. RENATO FRANCO (ARENA — PA) — Com prazer.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Nobre Senador Renato Franco, desejo, neste instante, associar a Bancada do meu Partido à homenagem de pesar que V. Ex^a presta ao Dr. Fernando Guilhon, que se projetou na vida pública do País, sobretudo, pelo desempenho correto das importantes funções de Governador do glorioso Estado do Pará.

O SR. RENATO FRANCO (ARENA — PA) — Agradecido ao aparte de V. Ex^a

O Sr. José Sarney (ARENA — MA) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. RENATO FRANCO (ARENA — PA) — Tem V. Ex^a o aparte.

O Sr. José Sarney (ARENA — MA) — Desejo, Senador Renato Franco, em nome da Bancada do Maranhão, associar-me às manifestações de pesar pela morte do ex-Governador Guilhon, do Estado do Pará. A Família Guilhon encontra-se profundamente ligada, também, ao Estado do Maranhão e, todos nós, daquela área, somos testemunhas do quanto o Governador Guilhon fez pelo Pará, do seu espírito público, da grande figura humana que era, da sua honestidade, da sua capacidade intelectual. Aqui, aproveitamos o discurso de V. Ex^a para também deixar o nosso imenso pesar por perda tão grande que agora sofre o grande Estado do Pará.

O SR. RENATO FRANCO (ARENA — PA) — Agradecido pelo aparte de V. Ex^a

Era a fidalguia, a delicadeza em pessoa. Nascera mais para a diplomacia que para o executivo que o obrigava a punir e a desgostar amigos ou inimigos com a desagradável negativa.

Esse homem, como Augusto Montenegro, João Coelho, Dionísio Bentes, Magalhães Barata, desapareceu materialmente, mas eternizou-se pela sua conduta humana, gerando paz, compreensão e harmonia e, sobretudo, aos olhos de todos, sem coloração política, como cumpridor da obrigação de governar bem, numa continuidade de ação administrativa, visando o desenvolvimento do Pará. Os homens passam, mas na lembrança e no reconhecimento, através de suas realizações, vivem, por serem eternas, suas obras que enfrentam o tempo demolidor e falam sempre a todas as gerações.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. RENATO FRANCO (ARENA — PA) — Com muito prazer.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Eminente Senador, vezes aqui mais autorizadas já foram ouvidas falando sobre

Guilhon, o administrador, o homem público. Gostaríamos, neste momento, de falar de sua profissão — exaltar o engenheiro notável que foi, a quem tanto deve hoje a tecnologia brasileira. A ele, tão cedo roubado desta vida, nós, seus companheiros de profissão, deixamos aqui manifestada a admiração pelo muito que ele fez pelo Brasil.

O SR. RENATO FRANCO (ARENA — PA) — Agradeço o aparte de V. Ex^a

Fernando Guilhon desamava o elogio à sua pessoa ou ao cumprimento de seus deveres e obrigações.

Respeitando essa sua aversão, notadamente ao "egocentrismo", positivamos, com a exposição sintética do muito efetuado em 4 anos de Governo, a justeza e a imparcialidade desta análise.

Legou aos Paraenses, sem desmerecer da Revolução de 64, "uma educação massificada, uma saúde pública concreta, uma comunicação ampliada e melhorada, uma energia multiplicada e uma agricultura recencetada".

As múltiplas e multiformes realizações de seu período governamental o equipara a muitos de seus antecessores.

Implantou o projeto "cacau", como substituto da pimenta do reino devastada pela fusariose, com o plantio de 7 milhões de mudas no curto período de três anos e meses. Intensificou a programação do "dendê" e mais de trezentos e cinquenta mil sementes foram plantadas. O projeto "seringueira" recebeu o influxo dádioso de um milhão de mudas selecionadas. O novo projeto "maracujá", com o plantio inicial de 480 hectares do fruto foi ampliado para 800 hectares. Nasceu a cultura nobre de verão: o algodão herbáceo e, também, o "Projeto Culturas Produtoras de Óleos Essenciais" com a intensificação do plantio do Patchuli, da menta e do capim marinho.

Inesqueceu de estimular a plantação do arroz nas férteis várzeas do Amazonas.

Ampliou, com a montagem de moderna central de incubação, elevando para cem mil pintos por dia, a produção avícola, além de instalar nova fábrica de ração, dando trezentas toneladas desse produto alimentar. Fortaleceu a suinocultura com novos lotes de cem matrizes.

Lá em Belém vemos a monumental CEASA que dispensa referências. Engenheiro dos mais capacitados, deu-se de corpo e alma, em ligar o interior com a Capital, rompendo selvas como positiva integração de populações interioranas e fator decisivo no escoamento da produção.

A rodovia Governador Dionísio Bentes, conhecida como Estrada da Pimenta, com 180 km, aproximou o município de Tomé-Açu de Belém, reduzindo de 14 para 3 horas essa comunicação.

Marabá foi ligada à Conceição do Araguaia, Redenção e Santana do Araguaia, através de 580 km de Rodovias.

Por Estrada de 300 km, avizinham-se de Belém os municípios de Igarapé-Miri, Abaetetuba, Acará, Moju, São Domingos do Capim, Bujará e Paragominas.

Tucuruí ligou-se, por estrada de 180 km, a Cametá. 1.137 quilômetros de rodovias foram processados em 4 anos de governo, inesquecidas as Rodovias PA-24, ligando a Rodovia BR-316 a Salinópolis e a PA-17 - Rodovia Augusto Meira Filho que ligou aquela Rodovia BR-316 à ilha do Mosqueiro.

Desses 1.137 quilômetros de rodovias, 565 — metade — deixou-os pavimentados, afora 481 km de rodovias para melhor escoamento de produtos oriundos de Altamira, Vizeu, Acará, Moju, Colônia Jaboti, Colônia Curuá, Colônia 3 de outubro, Colônia Montenegro e outras.

Completados os estudos, planejamentos e projetos para a implantação de 1.213 km de estradas, dos quais 476 foram topográficos e 737 aerofotográficos.

Entregou ainda em perfeita condição de tráfego, as estradas de Bragança—Montenegro, de Timboteua—St^a Luzia, de Espírito Santo do Tauá — PA-16, de Campinho — BR-316, do Senador Lemos—Valdecans. Destaque-se a iniciada estrada "Governador

Magalhães Barata" — PA-82 — que ligará, em viagem direta, em mais de 450 km, a capital do Estado à Marabá e beneficiará rica região, abrangendo os Municípios de Tomé-Açu, Paragominas, Mocajuba, Baião e Tucuruí.

Edificadas 356 metros de ponte em concreto pretendido ligando a Rodovia PA-13 à praia de Atalaia, afora inúmeras pontes em madeira, destacando-se a nova de Bragança—Vizeu, sobre o Rio Piria.

Ampliado o Terminal Rodoviário de Belém e inauguradas Estações Rodoviárias em Bragança, Castanhal e Mosqueiro.

Criou a COSANPA, 44 estabelecimentos de saúde, moderno Laboratório de Biologia, nova sede para a Secretaria de Saúde, um almoxarifado geral, 8 Centros de Saúde, um Centro de Saúde-Escola, 32 Unidades Sanitárias, 2 Dispensários de Lepre, 1 Hospital Colônia, 1 Posto de inspeção de gêneros, 1 moderno Centro Psiquiátrico em Marituba. Intensificado o programa de mão-de-obra com a diplomação de 1.990 técnicos de nível médio e constante vigilância sanitária abrangendo todos os setores da medicina, inclusive com o setor de Higiene da alimentação e de Engenharia Sanitária que afetivou 1.100 análises bromatológicas e vistoriou 98 mil estabelecimentos comerciais.

Na educação, fator capital para uma real democracia, a matrícula de 386 mil alunos em 1971 elevou-se para 667 mil em 1974 ou seja 73% graças ao prosseguimento, construção e ampliação de escolas.

Criaram-se 10 mil cargos e conseqüente nomeação do professorado, sendo possível corrigir a contratação do professor a cada ano, por apenas 10 meses, cerca de 8 mil professores foram requalificados, treinados e atualizados.

A previsão de atingir-se no final de 1974 a 80% de escolaridade entre a população jovem, foi superada.

O estádio Alacid Nunes recebeu influência assinalável do seu governo com a movimentação de 13.000 m³ de terra e moldados 2.500 m³ de concreto armado e para drenagem e irrigação do campo, foram utilizados 33.000 m³ de terra e 3.160 m³ de areia granulometrada. Esse estádio ficou, com gramado do campo e áreas circundantes num total de 18.500 m², o fosso que isola os assistentes dos jogadores, os túneis, o escalonado das gerais, o estaqueamento para o local das cadeiras, e a quase totalidade dos tubulões que serviram para a fundação das arquibancadas.

Na infra-estrutura o Governo plantou modernas praças de esportes, incentivou a realização de torneios e deu especial ênfase à formação dos futuros professores de Educação Física.

Fernando Guilhon jamais esqueceu de realçar a colaboração de ordem administrativa ou financeira dos setores Federais, da SUDAN, do Banco do Estado do Pará e outras. Este Banco do governo, teve um acréscimo de 228% nos depósitos. Os empréstimos se elevaram de 27 para 202 milhões de cruzeiros e os repasses cresceram para 360% e o resultado líquido atingiu 13 milhões em 1974.

O Palácio Lauro Sodré, sede do Governo, ante pesquisas realizadas, inclusive em Portugal, voltou à arquitetura original.

Financiados pelo Governo, surgiram os blocos C e D do conjunto Alacid Nunes, constituídos por 18 apartamentos. As pensões dos Institutos de Previdência e do Governo, de Cr\$ 40,00 passaram para Cr\$ 160,00 em 1973 e o funcionalismo recebeu aumento em seus vencimentos, dentro das possibilidades do Erário público.

Construídas, em convênio com o BNH, 606 unidades residenciais no Conjunto "Cidade-Satélite e IPASEP".

O Governo Fernando Guilhon ergueu 2 e 1/2 salas de aula por dia. Quarenta e três obras espalhadas por 10 municípios e algumas de porte respeitável como o Centro Comunitário Esportivo de Santarém e o Centro de Treinamento de Professores. As construções realizadas em 4 anos dariam para construir 60 prédios de 12 andares, nada menos que 180.172 m².

Construção de Postos Fiscais, Prédio Central de Fiscalização, em Americano, com um dos pavilhões pronto e o outro em fase de

construção. Delegacias Policiais, instalações de seções da Secretaria de Agricultura em nove (9) municípios.

A água passou a jorrar nas torneiras das 4 da manhã às 24 horas.

No setor de energia, notável a colaboração do governo junto a CELPA que atendeu ampliações de força motriz em vários municípios e a implantação de energia em outros mais, graças ao aumento de capital da CELPA integralizado pelo Governo Fernando Guilhon que elevou a participação do Estado em mais de cento e oitenta e cinco milhões de cruzeiros.

Como realizações grandiosas não se esquecerá de citar a Escola de 1º Grau de Bragança, a maior no interior do Estado, com 3.300 m²; a 2ª fase do Centro de Educação Física, um dos melhores do Norte e Nordeste e mais as Escolas Maroja Neto e a de 1º Grau Justo Chermont, comportando, cada uma, 4.000 alunos. Nesse assinalável volume de construção o governo investiu quase 62 milhões de cruzeiros, sendo que 46 milhões saíram dos cofres estaduais.

Por esta sucinta, incompleta exposição conclui-se que Fernando Guilhon não desmentiu as esperanças dos revolucionários, merece o título de beneficor ao seu torão natal.

Nossa gratidão se expressa em preces ao Céu pela paz de sua alma boníssima.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — A Presidência, em nome da Mesa, associa-se às homenagens que a Casa presta, hoje, à memória de Fernando Guilhon, ex-Governador do Estado do Pará e figura de destaque nos meios políticos do nosso País.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

José Esteves — José Lindoso — Fausto Castelo-Branco — Petrônio Portella — Jessé Freire — Domicio Gondim — Arnon de Mello — Gilvan Rocha — Dirceu Cardoso — João Calmon — Roberto Saturnino — Gustavo Capanema — Orestes Quércia — Lázaro Barboza — Mendes Canale — Accioly Filho — Mattos Leão — Evelásio Vieira — Otair Becker e Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Está terminado o período destinado à Hora do Expediente.

Presentes na Casa, 45 Srs. Senadores. Há número Regimental para votação.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu parecer nº 98, de 1976), do Projeto de Lei do Senado nº 130, de 1975, do Senhor Senador Nelson Carneiro, que dá nova redação ao art. 864 e ao caput do art. 867 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Em discussão a redação final.

Se, nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

A redação final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

O projeto vai à Câmara dos Deputados.

É a seguinte a redação final aprovada.

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 130, de 1975. Dá nova redação ao art. 864 e ao caput do art. 867 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 864 e o caput do art. 867 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 864. Não havendo acordo, ou não comparecendo ambas as partes ou uma delas o presidente submeterá o pro-

cesso a julgamento, depois de realizadas as diligências que entender necessárias ou forem requeridas, as quais deverão estar concluídas no prazo máximo de 10 (dez) dias.

Parágrafo único. Encerrada a instrução, será ouvida a Procuradoria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, findo o qual será o processo submetido a julgamento, na primeira sessão do Tribunal, em caráter preferencial.

Art. 867. Da decisão do Tribunal serão notificadas as partes, ou seus representantes, em registrado postal, com franquia, fazendo-se, outrossim, a sua publicação no jornal oficial, dentro de 7 (sete) dias, para ciência dos demais interessados e contagem do prazo para interposição de recurso.

Parágrafo único. A sentença normativa vigorará.

a) a partir da data de sua publicação, quando ajuizado o dissídio após o prazo do art. 616, § 3º, ou quando não existir acordo, convenção ou sentença normativa, em vigor na data do ajuizamento;

b) a partir do dia imediato ao termo final de vigência do acordo, convenção ou sentença normativa, quando ajuizado o dissídio no prazo do art. 616, § 3º.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 2:

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 55, de 1975, do Senhor Senador Osires Teixeira, que declara de utilidade pública o Grande Oriente do Brasil, os grandes orientes estaduais e as lojas a ele filiadas, existentes no País, tendo PARECER, sob nº 97, de 1976, da Comissão: — de Redação, oferecendo a redação do vencido.

Sobre a mesa, emenda que vai ser lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte:

EMENDA Nº 1 (SUBSTITUTIVO)

(De plenário)

Ao Projeto de Lei do Senado nº 55, de 1975.

Dê-se ao projeto a seguinte redação:

Declara de utilidade pública as duas potências maçônicas Grande Oriente do Brasil e Grandes Lojas, os Grandes Orientes Estaduais e as Grandes Lojas Estaduais, bem como as Lojas filiadas às duas potências.

Art. 1º São reconhecidas de utilidade pública as duas potências maçônicas Grande Oriente do Brasil e Grandes Lojas, os Grandes Orientes Estaduais e as Grandes Lojas Estaduais e ainda as Lojas regulares filiadas a ambas as potências.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificativa

O nobre Senador Osires Teixeira foi perfeito na justificativa do seu projeto. Nós apenas acrescentamos às razões já aduzidas, haver no Brasil e no mundo, duas potências Maçônicas regulares e perfeitas, que são o Grande Oriente e as Grandes Lojas. Tendo por postulado o aprimoramento moral do homem e o combate a todas as formas de obscurantismo que obstaculem o progresso, tem a maçonaria brasileira uma larga folha de bons serviços prestados ao País, inclusive no campo assistencial, sem nada pedir em troca.

Assim, considerar de utilidade pública as duas potências, via de lei especial, nada mais é do que praticar um ato de justiça e incentivar a magnífica obra que as duas potências empreendem.

Sala das Sessões, em 5 de abril de 1976. Lázaro Barboza.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Em discussão, em 2º turno, o projeto e a emenda.

Não havendo quem queira discutir, vou encerrar a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Encerrada a discussão com o recebimento de emenda, a matéria volta às comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 3:

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 129, de 1975, de autoria do Senhor Senador Vasconcelos Torres, que veda ao empregador efetuar qualquer desconto no salário do empregado, nos casos que especifica, tendo

PARECERES, sob nºs 681 a 683, de 1975, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade;

— de **Legislação Social**, favorável; e

— de **finanças**, favorável.

Em discussão o projeto.

Se nenhum Sr. Senador desejar fazer uso da palavra, vou encerrar a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Encerrada a discussão, o projeto é dado como definitivamente aprovado, nos termos do art. 315 do Regimento Interno.

O projeto irá à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 129, DE 1975

Veda ao empregador efetuar qualquer desconto no salário do empregado, nos casos que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ao empregador é vedado efetuar qualquer desconto no salário do empregado por motivo de atraso verificado durante a jornada diária de trabalho, em consequência de:

I — socorro urgente a terceiro, em casos de desastre ou catástrofes;

II — anormalidade no horário de transporte coletivo de que, habitualmente, se serve o empregado.

Art. 2º A falta ao trabalho nos casos do artigo anterior será comprovada, por comunicação da autoridade competente, na hipótese do item I ou da empresa transportadora no caso do item II.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador José Sarney, por cessão do Senador Virgílio Távora.

O SR. JOSÉ SARNEY (ARENA — MA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores;

Na semana passada ocupou a tribuna desta Casa o Senador Paulo Brossard. Tive a oportunidade de dar um aparte àquele nosso eminente colega, defendendo a tese de que não são as constituições que fazem as instituições políticas, mas as instituições políticas é que devem fazer as constituições.

Estou à vontade para falar na ausência de S. Exª, porque não vou, absolutamente, travar nenhum debate com o Senador Paulo Brossard. Vou, apenas, aceitar uma sugestão sua, quando, respondendo ao meu aparte, teve a oportunidade de dizer o seguinte:

“Agradecendo o aparte do nobre Senador pelo Maranhão, a quem retribuo as palavras gentis que me dirigiu, eu me permitiria lembrar que a despeito de todo o cesarismo degauliano, o Presidente da República na França, não é o mesmo Presidente da República nos Regimes Presidenciais.

Já não falo no Brasil. Era apenas, a observação que à margem pediria licença para aditar, ao mesmo tempo em que concito o eminente Parlamentar a que volte a tratar desse assunto, que é interessante, e terei ocasião de aprender muito com a intervenção que fizer o nobre Senador José Sarney.”

Assim, estou hoje na tribuna, Sr. Presidente, para aceitar o pedido do Senador Paulo Brossard de voltar ao assunto.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — V. Exª me permite, nobre Senador José Sarney?

O SR. JOSÉ SARNEY (ARENA — MA) — Com o seu gosto.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Nobre Senador José Sarney, lamentavelmente, V. Exª retoma ao tema do debate travado com o eminente Senador Paulo Brossard, no instante em que o ilustre representante do Rio Grande do Sul se encontra em seu Estado, já que tem um compromisso social a cumprir, qual seja, o do enlace matrimonial de uma filha. Conseqüentemente, o debate não poderá estabelecer-se naquela linha de permuta de idéias, de contra-argumentação, para que ficasse definitivamente aclarado o tema que V. Exª se propõe a discutir neste instante.

O SR. JOSÉ SARNEY (ARENA — MA) — Senador Mauro Benevides, não estou aproveitando, de nenhum modo, a ausência do Senador Paulo Brossard. Nem estou contestando o discurso de S. Exª Estou, apenas, voltando ao assunto, porque S. Exª me pediu que a ele voltasse, no Senado da República.

Não vou discutir o tema político do discurso do Sr. Senador Paulo Brossard; isto já o fez o nosso eminente colega, Senador Jarbas Passarinho.

Venho apenas trazer, em abono às considerações que fiz nesta Casa, alguns nomes ilustres que estudam o Direito Constitucional francês, para que a Casa não julgue que eu estava fazendo uma temeridade ao afirmar que os juristas franceses eram unânimes em dizer que o Art. 16 da Constituição da França é autoritário.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Permite V. Exª um aparte, nobre Senador?

O SR. JOSÉ SARNEY (ARENA — MA) — Com muita honra.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Seria possível que V. Exª fizesse estas considerações quando da presença do Senador Paulo Brossard. É o apelo que nós faríamos a V. Exª. Evidentemente que não fugiremos a debates.

O SR. JOSÉ SARNEY (ARENA — MA) — Acho que em nada vou prejudicar o Senador Paulo Brossard. Se S. Exª achar que tem alguma coisa a ser retificada no meu discurso, voltará, evidentemente, a esta tribuna, como estou fazendo hoje, já que não estamos num debate político. Nem será um aparte de S. Exª, ou um discurso meu, que encerrará o assunto, pois este é um tema de alta profundidade que, certamente, deve merecer — e merecer — estudo cada dia mais apurado não só dos juristas europeus como, também, dos constitucionalistas brasileiros.

Por isso, acho absolutamente desnecessária a presença do Senador Paulo Brossard. Seria apenas vaidade minha exigir a presença de S. Exª neste plenário.

Assim, pediria a V. Exª permissão para continuar.

Sr. Presidente, a base de nossa divergência foi que o Senador Paulo Brossard disse que o Art. 16 da Constituição Francesa não era, absolutamente, um artigo que investisse o Presidente em poderes excepcionais. E até mesmo recebeu desta Casa uma consagração. Acho que talvez tenha sido o único lugar em que esse Art. 16 da Constituição Francesa recebeu uma consagração; na França, ele nunca recebeu nenhuma consagração, nem ovação, porque ele é, realmente, um artigo que constitui um hiato no estado de direito da

França. Mas S. Ex^a teve a oportunidade de ler o Art. 16, que diz o seguinte:

“Quando as instituições da República, a independência da Nação, a integridade do seu Território e o cumprimento dos seus compromissos internacionais se vejam ameaçados de uma maneira grave, imediata, e se interrompa o funcionamento regular dos Poderes Públicos Constitucionais, o Presidente da República adotará as medidas que tais circunstâncias exijam, depois de consultar oficialmente o 1º Ministro, o Presidente das Assembléias e o Conselho Constitucional.”

Assim, é o Senhor Presidente da República o árbitro de toda essa situação, desde que sinta haver possibilidade de ser interrompido o funcionamento regular dos poderes públicos. Os estudiosos da Constituição francesa dizem que não há limitação constitucional nenhuma. Lá o Presidente pode adotar todas as medidas que julgar necessárias em tais circunstâncias.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Depois de consultar, sem dúvida.

O SR. JOSÉ SARNEY (ARENA — MA) — O único árbitro da oportunidade dessas medidas é o Presidente, já que elas não são submetidas à vontade ou decisão de ninguém; o Presidente apenas ouve o Primeiro Ministro, os Presidentes das Assembléias e o Conselho Constitucional. O Conselho não decide, a decisão é do Presidente. E todos os que estudam a Constituição francesa dizem que esse poder de arbítrio é um retrocesso no arcabouço jurídico-constitucional da França.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Desculpe-me, mas V. Ex^a falou em consultar ou ouvir, na leitura do art. 16?

O SR. JOSÉ SARNEY (ARENA — MA) — Vou repetir a leitura...

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — V. Ex^a tem que me perdoar, pois não sou um constitucionalista para pretender discutir com V. Ex^a Apenas, não entendi a redação.

O SR. JOSÉ SARNEY (ARENA — MA) — O Senador Paulo Brossard disse consultar, e eu estou aqui com o art. 16...

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Parece que o art. 16 fala em consultar, não?

O SR. JOSÉ SARNEY (ARENA — MA) — Diz “consultar”.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Consultar, não ouvir, não é?

O SR. JOSÉ SARNEY (ARENA — MA) — Consultar ou ouvir, mas tendo sempre todo poder de decisão.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Gostaria de saber: o que V. Ex^a entende por consultar, por favor?

O SR. JOSÉ SARNEY (ARENA — MA) — Para os efeitos de decisão é a mesma coisa que ouvir.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Mas ele não ouve o Conselho?

O SR. JOSÉ SARNEY (ARENA — MA) — Ouve.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — O Conselho não participa?

O SR. JOSÉ SARNEY (ARENA — MA) — Sim, sendo ouvido.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Então, não é apenas ouvir. Pelo menos, é o que entendo. Consultar é diferente de ouvir. Eu vejo diferença; se V. Ex^a não vê...

O SR. JOSÉ SARNEY (ARENA — MA) — Então, eu gostaria de saber qual a diferença que V. Ex^a vê entre consultar e ouvir.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Eu vejo diferença, mas se V. Ex^a não vê...

O SR. JOSÉ SARNEY (ARENA — MA) — Bem. A Casa será enriquecida com a sua interpretação...

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — A Casa está apenas enriquecida com o pronunciamento de V. Ex^a, e não com o meu aparte.

O SR. JOSÉ SARNEY (ARENA — MA) — Qual é a diferença que V. Ex^a acha fundamental entre consultar e ouvir?

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — V. Ex^a é que está na tribuna, é quem tem que dizer qual a diferença.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — V. Ex^a me permite, nobre Senador José Sarney?

O SR. JOSÉ SARNEY (ARENA — MA) — V. Ex^a, Senador Itamar Franco, há de convir que consultar não é a mesma coisa que ouvir.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — (Com assentimento do orador.) Nobre Senador José Sarney, V. Ex^a quer transferir para o Senador Itamar Franco a condição de hermeneuta. O hermeneuta da tarde é V. Ex^a que está com um texto francês nas mãos, disposto a interpretá-lo.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Nobre Senador José Sarney, agora V. Ex^a já diz que é consultar. Então há realmente uma diferença.

O SR. JOSÉ SARNEY (ARENA — MA) — Pois eu dou um aplauso a V. Ex^a, porque é consultar. Agora não sei qual a diferença que há entre ouvir e consultar, porque, na realidade, se o Conselho tivesse que decidir — aí nós teríamos uma situação bem diferente.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — V. Ex^a me permite?

O SR. JOSÉ SARNEY (ARENA — MA) — Pois não. Com muita honra, eminente Senador.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — A decisão está clara, é singular: consultando ou ouvindo, quem decide é o Presidente da República. Não há como derivar para outro tipo de argumentação. Não precisa ser hermeneuta. Não precisa exegese outra senão esta evidente em face do texto da lei. E sabe V. Ex^a, os teóricos dizem que a interpretação cessa ante a claridade da lei.

O SR. JOSÉ SARNEY (ARENA — MA) — Eu acho que aqui foi o único lugar em que esse texto recebeu palmas. Na França ele não recebe palmas, mas no Brasil ele recebeu. Então, posso lê-lo:

“O Presidente da República adotará as medidas que tais circunstâncias exijam, depois de consultar, oficialmente, o 1º Ministro, com os Presidentes das Assembléias e com o Conselho Constitucional.”

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Dá licença, Exceção.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Ah! Informará à Nação por meio de mensagens. V. Ex^a deixou de comentar isso. Informa através de mensagens.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — V. Ex^a dá licença? (Assentimento do orador) Se fosse colegiado diria: “O Presidente da República, os Presidentes de Conselho etc., etc., adotarão providências”. Mas, simplesmente com a cláusula de audiência, evidente que a decisão é singular.

O SR. JOSÉ SARNEY (ARENA — MA) — Mas esse artigo já esteve em vigor na França. O Presidente De Gaulle teve oportunidade de lançar mão dele...

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Mas por prazo determinado também, Ex^a

O SR. JOSÉ SARNEY (ARENA — MA) — Não há dúvida sobre isso; não há prazo de limitação.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Há.

O SR. JOSÉ SARNEY (ARENA — MA) — V. Ex^a leia se há algum prazo de limitação.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — V. Ex^a se tinha esquecido de falar que o Presidente da República informa à Nação através de mensagens. V. Ex^a complementou; isto é importante.

O SR. JOSÉ SARNEY (ARENA — MA) — Ora, onde é que o Presidente da República podia não informar à Nação? É secreto? V. Ex^a acha que ele não seria divulgado?

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — É importante que V. Ex^a leia todo o texto, por favor, do artigo 16.

O SR. JOSÉ SARNEY (ARENA — MA) — Veja V. Ex^a de que maneira o Presidente poderia informar a Nação? É através de uma lei? Não. Informa através de uma mensagem pessoal, dele, sem aprovação de ninguém.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Depois de consultado o Primeiro Ministro, a Assembléia...

O SR. JOSÉ SARNEY (ARENA — MA) — Assim também não! V. Ex^as estão progredindo. Aqui V. Ex^as condenam o AI-5... que também consulta o Conselho de Segurança...

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Não; V. Ex^a diz que ele não consulta o Conselho.

O SR. JOSÉ SARNEY (ARENA — MA) — O Presidente da França! V. Ex^a acha que basta consultar... e aqui?

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Não, Ex^a... V. Ex^a está defendendo um ponto de vista com que eu não posso concordar.

O SR. JOSÉ SARNEY (ARENA — MA) — Vou continuar a ler o artigo 16:

"Informa à Nação por meio de uma mensagem. Tais medidas devem estar inspiradas pelo desejo de assegurar aos poderes públicos constitucionais os meios de cumprir sua missão no menor prazo possível."

Não cita o prazo, apenas, diz: no menor prazo possível. O árbitro é o Presidente.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Menor prazo, note bem...

O SR. JOSÉ SARNEY (ARENA — MA) — Menor prazo. Mas como saber o menor prazo se os poderes são excepcionais e só ele é o árbitro do prazo? Não há decisão de Assembléia, nem decisão de poder nenhum, senão a vontade Presidencial. Em virtude disto, diz-se que este artigo constitui um hiato no estado de direito do sistema constitucional francês.

Sr. Presidente, não quero absolutamente trazer só as minhas palavras. Mas não encontrei em nenhum dos constitucionalistas que consultei, estudiosos da Constituição Francesa, e já o tinha dito naquela tarde aqui, quando os citei, e outros. Mas, não só aqueles. Fui buscar outros intérpretes da Constituição Francesa e assim lancei mão de Chaplain, *La Nouvelle Constitution* página 19: "O artigo 16 faz surgir a ditadura. "Lancei mão de *Le Monde* do dia 20 e 21 de junho de 1972, também no artigo que escreveu estudando a Constituição Francesa, que diz: "As precauções constitucionais para prever o imprevisível são porteiiras abertas a todos os arbitrios".

E, ao examinar a crise de 29 de setembro de 1961, diz no seu livro *Princípios Republicanos de Direito Constitucional*, página 391:

"Durante mais de cinco meses a França se encontrou em vacância da legalidade".

E o dispositivo que consagra não poder o Presidente dissolver o Congresso, se não foi abandonado, foi esquecido pelo Presidente Charles de Gaulle, em 1961, como único intérprete do artigo 16. Consagrou-se a doutrina de que o Presidente não pode dissolver, mas, se ela não estiver funcionando, não será convocada!... Na Constituição brasileira não existe o poder de dissolver o Poder Legislativo...

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Colocar em recesso, há.

O Sr. JOSÉ SARNEY (ARENA — MA) — Então, Sr. Presidente, recordando aquela tarde, nesta Casa, — esperava até a colaboração da Oposição — afirmei que devemos criar instituições duradouras e não textos constitucionais...

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Muito bem, Senador!

O SR. JOSÉ SARNEY (ARENA — MA) — ...ou textos legais que pretendam impor determinada instituição e acho que nisso a Oposição deveria estar de acordo conosco, ao dizer, como eu disse, que na França existem esses poderes excepcionais. Por que o Presidente não usa? Porque as poderosas instituições políticas francesas não necessitam usar desses poderes, que eles existem para serem usados em momentos difíceis.

E no Brasil? Eles existem e são usados permanentemente. Por quê? Porque nós ainda não temos instituições políticas, neste País, capazes de enfrentar dificuldades em momentos de crises, então, nós somos obrigados, embora os textos constitucionais sejam melhores, os mais liberais, os mais bem feitos, os que podem prever todas as situações, mas são incapazes de servir de instrumento que dê ao Presidente os poderes para que as crises sejam vencidas.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ SARNEY (ARENA — MA) — Com muita honra.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Para mim, quis V. Ex^a, em última instância, expressar que a França, país desenvolvido e maduro, que manda cultura para nós e para o mundo inteiro e cuja Capital é apontada hoje como a futura Capital da Europa Ocidental, tem dispositivo permanente e profundamente drástico para os momentos de emergência e para as questões que digam respeito à sua segurança. Nós, país subdesenvolvido...

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — País subdesenvolvido, não, Excelência! Em desenvolvimento, por favor.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Questão de semântica. Retiro a expressão e pretendo segui-la neste passo, para que V. Ex^a possa acompanhar-me em outro.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Muito obrigado. Será com imenso prazer.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Pois bem. País em desenvolvimento, portanto ainda com uma situação econômica e social difícil, carente, tem um dispositivo temporário — e fazemos questão de frisar, temporário — que é terrivelmente alvejado, e para combatê-lo nega-se tudo, nega-se até o evidente, como V. Ex^a vem de demonstrar.

O SR. JOSÉ SARNEY (ARENA — MA) — Muito obrigado, Senador Petrônio Portella.

Sr. Presidente, continuemos ouvindo os constitucionalistas franceses, a respeito do famoso artigo 16.

Paul Le Roys, no seu livro *L'Organisation Constitutionnelle et des Crises*, diz:

"A crença fundamental, no que concerne ao art. 16, é que ele permite legalmente o estabelecimento da ditadura."

Vamos a outro autor, Salleron. Nos **Tempos de Tempestade**, ele se refere ao art. 16: "É o homem que conta, não é o papel." Jimenez Parga, também, estudando o art. 16:

"O art. 16 da Constituição permite que o Presidente assumia poderes extraordinários e se converta por si e ante si em um verdadeiro ditador."

E prossegue:

"Nada há que objetar, em princípio, à concessão de poderes amplos para situações críticas. Porém, o texto constitucional francês resulta inadmissível por ser o próprio Presidente da República, sem outros contrapesos, senão uma consulta oficial, o que qualifica o momento de grave e suspende praticamente a Constituição, sem prazo nem medida."

Então, Sr. Presidente, entendo que eu não teria melhor companhia para afirmar, no Plenário desta Casa, o extremo autoritarismo do art. 16 do que a companhia de todos os que têm estudado o artigo da Constituição da França.

Mas, devo repetir: como a política pode, em determinados momentos, taldar a razão! É que esta Casa, que condena, pela Oposição, os instrumentos excepcionais, de exceção, que têm, também, as mesmas motivações do preâmbulo do artigo 16 da Constituição francesa, aprova o texto francês.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Não são permanentes...

O SR. JOSÉ SARNEY (ARENA — MA) — Lá, diz-se que são para manter os Poderes funcionando. Também aqui, nos Atos Institucionais, os preâmbulos dizem que o Presidente só poderá usá-los em favor da manutenção das instituições democráticas, pois esse é o interesse da Revolução. Então, a Oposição acha que o Presidente Giscard d'Estaing é um homem que não usa esse poderes porque, embora essas motivações existam, ele não vai forjá-las e que o Presidente da República do Brasil, por ser um País em fase de subdesenvolvimento, não deve merecer esse mesmo equilíbrio com que a Oposição brinda o Presidente da França.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. JOSÉ SARNEY (ARENA — MA) — Com muita honra.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — V. Ex^a sabe que, na Constituição de 1967, o jurista Carlos Medeiros da Silva tentou colocar um dispositivo semelhante ao artigo 16? V. Ex^a provavelmente conhece isso. Concorde que o jurista Carlos Medeiros da Silva tentou colocar na Constituição de 1967, um dispositivo semelhante ao artigo 16 da Constituição francesa? V. Ex^a conhece isso? Estou perguntando a V. Ex^a

O SR. JOSÉ SARNEY (ARENA — MA) — Conheço e vou lhe dizer porque não entrou.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Gostaria de saber Ex^a

O SR. JOSÉ SARNEY (ARENA — MA) — Justamente porque o Brasil, ao fazer a Revolução de 1964, fez uma Revolução democrática. E aceitou a tese de que os Atos Institucionais são transitórios, que alguns textos da Emenda Constitucional nº 1 são transitórios, e que nós não devíamos perpetuar num texto Constitucional uma situação de emergência...

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Permite V. Ex^a?

O SR. JOSÉ SARNEY (ARENA — MA) — Foi por isso, por amor aos princípios democráticos, que o Presidente Castello Branco não colocou na Constituição de 1967, porque achava que esse artigo iria perpetuar, constitucionalmente, o arbítrio que existe no artigo 16 da Constituição francesa.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Permite V. Ex^a?

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ SARNEY (ARENA — MA) — Com muita honra, Senador.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Eu participei, aliás como Vice-Presidente, da Comissão Constitucional que apreciou o projeto de Constituição, enviado ao Congresso pelo saudoso Presidente Castello Branco. O Professor Carlos Medeiros da Silva jamais procurou incluir esse artigo na nossa Constituição. O que ele procurou incluir foi coisa pior. Se aprovada a Constituição orientada pelo Professor Carlos Medeiros e Silva, nós teríamos uma Constituição fascista, porque dispunha, por exemplo: "...é assegurada a liberdade... na forma que a Lei regular...". Subordinava todos os tipos de liberdade à oscilação e à precariedade da legislação ordinária. O Presidente Castello Branco, com a notável assessoria do eminente Senador Daniel Krieger que era o Líder do Governo naquela época, rejeitou a Constituição fascista e o Congresso Nacional elaborou uma Constituição essencialmente democrática, que foi a Constituição de 1967.

O SR. JOSÉ SARNEY (ARENA — MA) — Muito obrigado, Senador Eurico Rezende. O aparte de V. Ex^a traz um depoimento histórico sobre a elaboração da Constituição de 67.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Permite V. Ex^a um aparte? (Assentimento do orador.) Há um depoimento do jurista Carlos Medeiros da Silva dizendo exatamente aquilo que eu falei...

O SR. JOSÉ SARNEY (ARENA — MA) — V. Ex^a está a favor da Constituição de 67, V. Ex^a está de acordo com o anteprojeto redigido pelo jurista Carlos Medeiros da Silva? Gostaria de saber, para um debate político baseado nos princípios ali contidos.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Sou a favor daquela Constituição que V. Ex^a defendia quando pertencia aos quadros da União Democrática Nacional. Uma Constituição, liberal e democrática, que continua V. Ex^a a defender com muito ardor.

O SR. JOSÉ SARNEY (ARENA — MA) — V. Ex^a há de compreender que todos os direitos humanos, os direitos individuais, constam da nossa Constituição. Foi feito, aliás, num momento histórico e incorporada a ela pelo Senador Daniel Krieger e vigentes na Emenda Constitucional nº 1.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Quando V. Ex^a rejeitava o AI-5, como Governador de Estado.

O SR. JOSÉ SARNEY (ARENA — MA) — Sr. Presidente, vou concluir...

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ SARNEY (ARENA — MA) — Com muita honra.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Nobre Senador José Sarney, V. Ex^a, há poucos instantes, se reportava à transitoriedade de determinadas medidas revolucionárias que serviram de inspiração ao Ato Institucional nº 1. Por exemplo, a norma que diz respeito à cassação de mandatos sofreu uma autolimitação no tempo. Durante seis meses, o Presidente da República dispunha daquela prerrogativa de cassar mandatos parlamentares. O Ato nº 2 e o Ato nº 5 restabeleceram tal prerrogativa não mais dentro daquela transitoriedade que inspirara o artigo respectivo do Ato nº 1, mas, já agora, em caráter duradouro, com vigência à do próprio Ato Institucional. Era a diferenciação que queria fazer, neste aparte a V. Ex^a

O SR. JOSÉ SARNEY (ARENA — MA) — V. Ex^a traz uma novidade a esta Casa, que o Ato Institucional nº 5 está inserido de maneira permanente nas nossas instituições jurídicas. Ao contrário, o que temos ouvido do Senhor Presidente da República e de todos os

Líderes da Revolução e o próprio texto é que estes artigos são transitórios. Eles desejam conjurar uma situação excepcional. Tanto isso é verdade que na Constituição jurada por nós consta que o Presidente da República poderá, quando achar isto necessário, revogar esses atos excepcionais. Assim, V. Ex^a tem a resposta. Só na interpretação de V. Ex^a esses atos são definitivos e, se não forem incorporados à Constituição, é porque o Brasil, num sentimento democrático de ter uma Constituição democrática, não deseja que estes textos, de maneira absoluta, sejam incluídos no seu Direito Constitucional.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. JOSÉ SARNEY (ARENA — MA) — Antes de terminar, recebo o aparte do eminente Líder Senador Petrônio Portella.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Estranho o aparte do nobre Líder Mauro Benevides, S. Ex^a, contra o seu texto expresso e as motivações do preâmbulo, pontifica que o AI-5 vai ser permanente e perene. Se nada no texto encontrar para fundamentar tal assertiva, inclino-me a acreditar que S. Ex^a se tenha inspirado no subconsciente, talvez por achar necessário algo de forte e de drástico para conter as contestações ao regime. Nenhuma justificativa encontro para essa declaração tão peremptória de S. Ex^a, e sei quanto o ilustre Senador é seguro no dizer e no afirmar, nesta Casa e fora dela.

O SR. JOSÉ SARNEY (ARENA — MA) — Muito obrigado Senador Petrônio Portella.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Nobre Senador José Sarney, chamado virtualmente à colação pelo nobre Líder Petrônio Portella, pretendo enfatizar a argumentação há pouco expendida. O que quis demonstrar é que, ao ser editado o Ato Institucional nº 1, houve uma preocupação do Governo em dar caráter transitório ao artigo 10 do AI-1, exatamente aquele que permitia ao Senhor Presidente da República cassar mandatos e suspender direitos políticos. Somente pelo espaço de seis meses dispunha o Chefe da Nação daquela prerrogativa. Editados, porém, o Ato Institucional nº 2 e o nº 5, não houve mais, no texto desses dois diplomas revolucionários a preocupação anterior, de limitar essa prerrogativa de suprimir mandatos e suspender direitos políticos. Foi exatamente a diferenciação que procurei estabelecer quando confrontei, em meio a essa argumentação, os Atos Institucionais nº 1, como os de nº 2 e 5. Com essas palavras, acredito ter elucidado suficientemente o meu ponto de vista.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Bastaria lembrar, Senador José Sarney, as palavras do Senador Milton Campos, que foram bem claras...

O SR. JOSÉ SARNEY (ARENA — MA) — Nós não estamos discutindo o AI-5, estamos discutindo o art. 16 da Constituição francesa, que foi trazido a esta Casa pelo Senador Brossard.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — V. Ex^a que trouxe o AI-5...

O SR. JOSÉ SARNEY (ARENA — MA) — Quem trouxe aqui o art. 16 a debate nesta Casa não fui eu; quem trouxe foi o Senador Brossard, foi S. Ex^a, quem teve a oportunidade de falar que na França havia um cesarismo e que o Presidente Giscard d'Estaing não colocava a guilhotina na Praça da Concórdia. Foi o Senador Brossard quem trouxe ao debate nesta Casa o artigo 16.

Sr. Presidente, para terminar quero dizer ao Senado que não estou fazendo medida de valor sobre os textos que aqui citei, mas estou trazendo, a opinião unânime de todos os juristas que li e que trataram do art. 16 da Constituição francesa. O único lugar no mundo, único espaço em que se diz que esse artigo não é um hiato no estado de direito, é justamente o Senado brasileiro, bancada da Oposição.

Assim, Sr. Presidente, podemos ter certeza de que pelo menos uma coisa a Oposição já admite e que talvez nós não possamos admitir: é que o art. 16, com a amplitude que tem, conste da Constituição brasileira. Porque o Senador Brossard leu o art. 16 aqui e recebeu a maior ovação desta Casa, a favor desse artigo. Então, deixo esta pergunta ao MDB. Ele aceita a inclusão do art. 16 da Constituição Francesa na Constituição Brasileira? É a minha pergunta, porque ele é muito mais autoritário, muito mais duro, muito mais drástico do que todos os dispositivos constitucionais da exceção do Brasil,

Tendo dito. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Evelásio Vieira. (Pausa.)

S. Ex^a desiste da palavra.

Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Assistimos, ontem, às derradeiras horas do dia, quando as primeiras sombras do crepúsculo caíam sobre a nossa Capital, a substituição da Bandeira do Brasil no mastro magnífico que domina a paisagem de Brasília. Pela programação, cabia ao Espírito Santo o patrocínio dessa festividade, que teve como coordenador, como executor o Comando Naval de Brasília, sob a chefia do Sr. Almirante Fernando de Carvalho Chagas.

Presente em Brasília o Vice-Governador do meu Estado, Dr. Carlos Alberto Lindenberg Van Schilgen, ilustre homem público, de uma matriz de homens e de Governadores que têm servido ao povo do Espírito Santo, representou o Poder Executivo do nosso Estado naquela cerimônia.

Ali, Sr. Presidente, após a cerimônia de ascensão, à torre metálica que sustenta a Bandeira Brasileira, o Corpo de Fuzileiros Navais, de largas tradições na história de nosso País, prestou as homenagens devidas à hora e ao ato. Em seguida, tivemos a participação de órgãos do meu Estado, que para cá se deslocaram para emprestar à solenidade a manifestação de nossa pujança e da nossa projeção social, artística e intelectual.

Naquela oportunidade, o povo e nós, que tivemos o prazer de assisti-la, verificamos, através da participação de três órgãos da cultura e da arte do meu Estado, três números que, eloquentemente, manifestaram os padrões artísticos do meu Estado.

Tivemos a participação de um Coral da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Colatina, do Norte do Estado, de um Balé da Professora Lenira Borges, recrutado entre moças representativas da alta sociedade de Vitória e ainda, Sr. Presidente, exatamente na data em que festeja o seu aniversário, a Banda da Polícia Militar do meu Estado, humilde, mas brilhantemente, prestou a sua colaboração àquela cerimônia.

Portanto, na primeira parte tivemos o Coral da Faculdade de Ciências e Letras de Colatina, dirigido pelo Professor Adolfo da Silva Filho, que brindou a população de Brasília, ali presente, com números do folclore do meu Estado, do Brasil e da Polônia. Muito aplaudido o conjunto Coral, magnífico pela disciplina, muito bom pelo arranjo vocal e pela arte com que se apresentou ao público de Brasília.

Aqui ficam as nossas felicitações maiores à Direção daquela Faculdade, ao Professor que dirigiu o Coral e aos integrantes desse corpo de cantores da Faculdade de Filosofia Ciências e Letras de Colatina.

A segunda parte constou da apresentação da Banda da Polícia Militar, que já prestou serviços ao Brasil, na Guerra do Paraguai e ontem, justamente no aniversário da Corporação, participou brilhantemente das festividades.

Num arranjo instrumental, numa orquestração que o Maestro Tenente Wilton Gama, fez de trechos de músicas brasileiras, ouvimos emocionados a participação da nossa gloriosa Força Mili-

tar do Espírito Santo, que tantos serviços tem prestado ao nosso Estado.

Essa Força Policial, que zela pela nossa tranqüilidade, guarda o nosso sossego e preserva a nossa propriedade, essa Força Policial, de homens humildes e anônimos, que luta há mais de um século pela preservação, pela sustentação das instituições do meu Estado, ontem aqui compareceu e participou, humilde, mas brilhante, harmoniosa e galhardamente das festividades da mudança da Bandeira Nacional.

Na oportunidade em que se festeja o aniversário da nossa Corporação militar, envio as nossas felicitações a ela, ao seu Comandante, à sua brilhante Oficialidade, aos seus Soldados, àqueles Destacamentos que, nos longínquos municípios do nosso Estado, preservam e guardam a nossa tranqüilidade e o nosso sono, preservam a família, mantêm a propriedade.

Congratulo-me com a Banda da Polícia Militar do Espírito Santo, que ontem ouvimos emocionados e — por que não dizer? — com lágrimas, porque aqui em Brasília, na solidão deste planalto, sentia meu Estado vivo, palpitante, naquela hora.

Em seguida, o Corpo de Balé da Professora Lenira Gomes, numa exibição artística magnífica, pela beleza, pela esbelteza, pela elegância das suas vinte integrantes, todas elas recrutadas nos altos padrões sociais de Vitória, arrancou da multidão palmas, aplausos e ovações. Minhas felicitações ao Corpo de Balé, pelo seu magnífico desempenho, que encheu a nossa vista e a nossa sensibilidade e fez vibrar o nosso coração, a nossa alma.

Finalmente, quero ler a exaltação histórica do Espírito Santo, preparada pelo Comando Naval de Brasília e lida por um oficial, no preâmbulo daquela cerimônia. Quando o Corpo de Fuzileiros Navais passava defronte à tribuna e sacudia o povo numa vibração patriótica, quando os canhões sacudiam os ares daquela tarde acesa, que terminava com as sombras da noite que estava a cair, naquele instante, um oficial da nossa brilhante Marinha de Guerra lia para todos os presentes a exaltação a vultos eminentes da História do meu Estado.

É essa exaltação que quero ler, para que se integre no meu discurso como uma homenagem, não ao meu Estado somente, mas à Marinha, que a concebeu, que a escreveu, que a estilizou nestas palavras que me encheram de fé e de esperança na minha Pátria e no meu Espírito Santo.

“História do Espírito Santo

Nos quatrocentos e quarenta anos que separam os dias atuais dos primeiros momentos da Colonização Capixaba, o solo espírito-santense presenciou o surgimento e a passagem de homens e mulheres que hoje fazem parte da história de nossa Pátria.

Dentre esses se destacam:

O Padre José de Anchieta, misto de catequista, evangelizador, professor, médico, artesão, guerreiro, pacificador, filósofo e poeta. Residia na capitania de São Vicente, atualmente Estado de São Paulo, mas veio diversas vezes ao Espírito Santo até a sua instalação definitiva na aldeia de Reritiba que hoje, sede de município, ostenta o seu nome e é a cidade religiosa de Anchieta, à beira do Atlântico e do Rio Anchieta, que desce das Cordilheiras de Alfredo Chaves e vem se espalhar nas praias magníficas de Anchieta. Após seu falecimento, em 1597, seus despojos foram levados para Vitória e sepultados na Capela de São Tiago, anexa ao Colégio dos Jesuítas. Esse colégio foi transformado mais tarde na atual sede do Governo, palácio que tem o seu nome. É de se destacar que se encontra aberto à visita pública, em Vitória, o local onde foi sepultado Anchieta, o Apóstolo do Brasil.

Os indígenas que habitavam o solo espírito-santense deram à História do Brasil o nome de Araribóia, figura marcante nos esforços de combate à invasão francesa do início da colonização brasileira. Seu heroísmo foi além das fronteiras

do Espírito Santo, sendo merecedor de destaque especial por seu esforço invulgar quando da expulsão dos franceses que haviam se estabelecido na atual ilha de Villegaignon.

É ainda no período das invasões que vamos procurar uma figura de destaque na História capixaba. Durante a invasão holandesa, num dos fragorosos combates de rua, uma mulher de nome Maria Ortiz decidiu a batalha lançando água fervendo sobre o comandante dos invasores, quando estes tentavam se apossar do armamento bélico dos defensores.

Dentre aqueles homens que no Espírito Santo nasceram, deve-se dar um destaque especial para Domingos Martins. Filho das baixadas do rio Itapemirim, Domingos Martins era um homem rico. Foi mandado a Lisboa para aperfeiçoar-se nos estudos. Passou à Inglaterra. Voltou ao Brasil, cheio do ideal de liberdade de sua Pátria. Poderia viver tranqüilo e próspero dentro do regime Colonial. Mas o seu amor às coisas do espírito era maior que o desejo natural de comodidade fácil. Àquele homem economicamente independente falta à independência política de sua gente, que já havia atingido a maioridade que não lhe era reconhecida.

A metrópole abafava rudemente o anseio de liberdade, sendo Domingos Martins um dos mártires deste anseio. Preso por sua participação na Revolução Pernambucana, a 12 de junho de 1817, no Campo da Pólvora, na cidade de Salvador, Domingos Martins era levado ao suplício. Foi arcabuzado.

Em face da morte, nenhum abatimento moral o tomava. Antes, a exaltação o envolvia.

As suas palavras, ao ser arrastado da prisão para o suplício, estão gravadas no bronze da posteridade agradecida: “Vinde cumprir as ordens de vosso sultão. Eu morro pela liberdade”.

Morreu Domingos Martins heróicamente; aquele que um dia viera ao mundo na planície litorânea do Sul do Espírito Santo.

Também o elemento negro deixou sua marca na história capixaba. Pelo meado do século XIX, registrou-se na Província um fato que a história denominou “Insurreição do Queimado”. Do ponto de vista militar, não foi mais que um motim realizado por algumas dezenas de escravos e esmagado, em dois dias, por um pelotão de soldados. Mas, do ponto de vista histórico, deve ser considerado mesmo uma insurreição pelo sentido de coragem na persecução do ideal de liberdade de que uma raça à qual se negava tudo e à qual se atribuía plena incapacidade para os sentimentos mais elevados.

Os homens, dentre os quais destacamos uns poucos, registraram nas páginas da história do pequeno Espírito Santo todo um rol de lutas, vitórias e derrotas. Deles partiu a ação que objetivava valorizar nossa terra através da participação do Espírito Santo na formação da riqueza nacional.

E, pelo correr dos anos, o Espírito Santo, através do trabalho de seu povo, da sua gente, procurou, de maneira constante e objetiva mercê de um esforço anônimo e desinteressado, enquadrar-se no cenário nacional, como um Estado da Federação que com suas obras visa exclusivamente o progresso da Nação brasileira.

É, pois, com orgulho que se afirma a disposição de colocar a terra capixaba em posição capaz de participar com entusiasmo da arrancada para o progresso do Brasil e, com isso, de forma crescente, colaborar no desenvolvimento sócio-econômico e cultural do nosso País, integrando-se, assim, nos ideais que nortearam a Revolução de 31 de Março.

Hoje, reconhecendo seus méritos e agradecendo a munição que foi lembrado, através desta cerimônia, o Estado do Espírito Santo se diz presente da Capital Federal.

Esta, Sr. Presidente, a página de exaltação que o Comando Naval de Brasília fez esculpir nesta oração, que tivemos o prazer e a honra de ler, para o Senado, a fim de que seja parte integrante do nosso discurso, e uma homenagem ao meu Estado e ao nosso Brasil. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Paulo Guerra.

O SR. PAULO GUERRA (ARENA — PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

No dia 31 de março passado, tive a satisfação de assistir, no Palácio do Planalto, à assinatura do decreto presidencial que instituiu o Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (SENAR), subordinado ao Ministério do Trabalho.

Trata-se, Sr. Presidente, de programa do Governo, resultante da necessidade de criar um organismo com flexibilidade de ação, destinado à formação profissional rural. Iniciativa do Governo do eminente Presidente Ernesto Geisel, visando melhorar as condições sociais, econômicas e profissionais do homem do campo.

O Exm^o Sr. Ministro do Trabalho, Arnaldo Prieto, declarou que:

"no atual processo de industrialização, vem o País sofrendo problemas decorrentes do êxodo do homem do campo, que procura os centros urbanos em busca de vida mais confortável e de maior amplitude no horizonte de suas aspirações.

Entretanto, ao trabalhador rural se avoluma a carga de responsabilidades para o sustento, em número sempre crescente, de consumidores urbanos, dedicados aos setores secundário e terciário da economia.

O Governo vem adotando medidas de amparo ao homem rural, procurando minimizar os efeitos dos movimentos migratórios, que trazem o trabalhador do interior e o colocam na periferia dos grandes centros, despreparado, de modo geral, para enfrentar as naturais dificuldades do meio urbano.

A regulamentação do seguro de acidentes do trabalhador rural e a concessão de benefícios previdenciários e assistência social aos empregados rurais e seus dependentes foram medidas tomadas recentemente.

Além do nível de conhecimentos tecnológicos da população rural reverterá, por certo, em favor do aumento de sua produtividade.

Propiciará, ainda, maior satisfação ao trabalhador, que se sentirá valorizado pela assimilação de melhor técnica para desenvolvimento de sua atividade.

Nas áreas urbanas, duas entidades vinculadas ao Ministério do Trabalho, o SENAI, para o setor secundário, e o SENAC, para o setor terciário, vêm, há mais de trinta anos, desenvolvendo importantes programas de capacitação profissional de trabalhadores. Ao valioso labor dessas instituições, soma-se a ação das diferentes fundações existentes no País e das empresas públicas e privadas, resultando, desse esforço, o preparo, somente no ano de 1975, de cerca de 1.200.000 treinandos.

No setor primário da economia, onde labutam aproximadamente 15 milhões de pessoas, registra-se precisa colaboração de entidades privadas, muitas delas estimuladas pelo Poder Público, com o financiamento de programas de treinamento. O Programa Intensivo de Preparação de Mão-de-Obra — PIPMO, organismo vinculado à Secretaria de Mão-de-Obra, coordenador da execução de atividades de formação profissional, registra no último quinquênio (1971-1975) um atendimento de cerca de 450.000 trabalhadores em programas de preparação de mão-de-obra rural, sendo que, em 1975, quando se transferiu para o Ministério do Trabalho, preparou pouco mais de 150.000 pessoas.

Observa-se que esse esforço, conquanto valioso e eficiente, não corresponde, entretanto, às necessidades de pre-

paração de mão-de-obra qualificada da população rural, que corresponde a 44,3% da força de trabalho do País. Ocorre que o treinamento do homem do campo vem sendo desenvolvido por vários organismos públicos e particulares, que se diversificam quanto à natureza jurídica, à organização, aos objetivos, às modalidades de formação, aos tipos de curso, e, nem sempre, têm a formação profissional como objetivo principal.

As deficiências apontadas, decorrentes da acentuada discrepância entre a necessidade de mão-de-obra qualificada e o atendimento dispensado à força de trabalho não-urbano, são originadas, em grande parte, pela dispersão de esforços e pela indefinição de competências dos órgãos públicos e privados que atuam na área, de forma desarmonica e descoordenada, acarretando sensível redução na eficácia da ação.

Estamos confiantes de que, com a criação do SENAR, haverá a infra-estrutura capaz de proporcionar a organização, administração e planejamento dos programas de formação profissional rural, condizentes com as necessidades de mão-de-obra qualificada para o setor, geradas pelo crescimento e desenvolvimento da economia rural. Cria-se, para o setor primário, um organismo responsável pela implantação e execução no País, da política de formação de mão-de-obra rural, definida pelo Governo, através do Ministério do Trabalho. As principais finalidades do SENAR são: organizar e administrar em todo o Território Nacional, diretamente ou em colaboração com órgãos e entidades públicas ou com particulares, programas de formação profissional rural, estabelecer e difundir metodologias e recursos instrucionais, bem como assistir às empresas agrícolas na execução de programas de preparação de mão-de-obra rural.

Com a definição, de modo claro e preciso, das competências específicas do SENAR, procura-se evitar a ocorrência de superposição de atividades, o que certamente resultará na melhor alocação de recursos e na ampliação do atendimento do setor.

Para o bom desempenho de suas atividades, nasce o SENAR como organismo dotado de adequada flexibilidade de ação, que lhe permitirá atender, com agilidade, à imperiosa necessidade de desenvolver os programas de preparação de mão-de-obra rural. Deverá implantar moderna metodologia operacional, agindo preferencialmente através de ações móveis que permitirão levar ao trabalhador do campo, no próprio local de trabalho, os ensinamentos indispensáveis à melhoria de seu desempenho profissional.

Estamos certos, prossegue o Ministro Prieto, que o SENAR contribuirá não só para o desejado e necessário aprimoramento técnico do trabalhador rural, visando a melhoria de sua produtividade, como também para a elevação do seu padrão de vida, valorizando-o sócio-economicamente perante a comunidade. A ação do SENAR contribuirá, ainda, para o estreitamento dos laços sociais que devem unir empregados e empregadores, sem quebra do recíproco reconhecimento de direitos e obrigações, meio eficaz para imunizar as massas obreiras contra a propagação insidiosa e envolvente dos que pregam a luta de classe".

Sr. Presidente, o SENAR irá ao encontro do desenvolvimento no setor primário, com utilização de metodologia específica e recursos didáticos adequados para atender com prioridade o setor da agropecuária.

Assim, o SENAR irá proporcionar a criação de uma infra-estrutura capaz de organizar e administrar o planejamento racional de programa de formação profissional rural, condizentes com as necessidades de mão-de-obra qualificada para a economia primária, em consequência do crescimento e do desenvolvimento da economia rural, inseridos no II PND — Capítulo XIII — Emprego e Recursos

Humanos, a fim de atender ao crescimento de produtividade durante o período 1975/1979.

Finalmente, a iniciativa do Excelentíssimo Senhor Presidente Ernesto Geisel bem demonstra quanto o eminente Chefe da Nação se preocupa em valorizar e dignificar o homem.

Preenchendo uma lacuna, como bem declarou Sua Excelência na oportunidade da assinatura do decreto de criação do SENAR, prestou seu Governo mais um patriótico serviço ao País, confirmando sua alta qualificação de estadista plenamente dedicado ao desenvolvimento nacional. (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. PAULO GUERRA EM SEU DISCURSO:

DECRETO Nº 77.354, DE 31 DE MARÇO DE 1976

Dispõe sobre a criação, no Ministério do Serviço Nacional de Formação Profissional Rural — SENAR, assegurando-lhe autonomia técnica, administrativa e financeira, e dá outras providências.

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere o artigo 81, itens III e V, da Constituição,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado, no Ministério do Trabalho, o Serviço Nacional de Formação Profissional Rural — SENAR, diretamente subordinado ao Ministro de Estado do Trabalho, com autonomia técnica, administrativa e financeira, nos termos do artigo 172 do Decreto-lei nº 200, com a redação dada pelo Decreto-lei nº 900, de 29 de setembro de 1969.

Parágrafo único. O SENAR terá sede no Distrito Federal e, conforme dispuser o Regimento Interno, delegacias e agências em capitais dos Estados ou em outros pontos do território nacional.

Art. 2º O SENAR tem por finalidade:

I — organizar e administrar, em todo o território nacional, diretamente ou em colaboração com órgãos e entidades públicas ou com particulares, programas de formação profissional rural;

II — estabelecer e difundir metodologias adequadas à formação profissional rural;

III — elaborar e difundir recursos para instrução adequados à preparação de mão-de-obra rural;

IV — organizar e divulgar documentação relativa à formação profissional rural;

V — assistir as empresas agrícolas na elaboração e execução de programas de formação profissional para o seu pessoal, em todos os níveis;

VI — colaborar, com organismos nacionais e internacionais em atividades pertinentes à formação profissional rural.

Art. 3º A direção do SENAR competirá a um Diretor-Geral e a um Conselho com funções normativas, na forma do que estabelecer o Regimento Interno.

Art. 4º Fica instituído, sob a forma prevista no artigo 172, § 2º, do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, com a redação dada pelo Decreto-lei nº 900, de 29 de setembro de 1969, fundo especial, de natureza contábil, sob a denominação do FUNDO-SENAR.

§ 1º Constituirão recursos do FUNDO-SENAR:

I — recursos oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento — FND;

II — dotações consignadas no orçamento geral da União;

III — receitas provenientes de convênios e contratos;

IV — receita patrimonial decorrente da alienação de bens, na forma da lei, ou de aplicações financeiras;

V — contribuições de pessoas físicas ou jurídicas, de direito privado, tanto nacionais como estrangeiras;

VI — receitas eventuais.

§ 2º O Fundo de que trata este artigo será administrado pelo Diretor-Geral do SENAR, na forma prevista no Regimento Interno.

§ 3º Os saldos do Fundo a que se refere este artigo serão transferidos automaticamente para o exercício financeiro seguinte, a crédito do mesmo Fundo.

Art. 5º Os recursos do FUNDO-SENAR, ou a ele destinados, serão recolhidos, integralmente, à Caixa Econômica Federal ou ao Banco do Brasil S/A, em conta especial, sob o título "FUNDO-SENAR", à conta e à ordem do Diretor-Geral do SENAR e de outras autoridades do órgão, indicadas no Regimento Interno, ou em normas especiais ou, ainda, em atos de delegação de competência.

Art. 6º O FUNDO-SENAR terá contabilidade específica e os atos concernentes à receita e à despesa, bem como os procedimentos de controle, interno e externo, obedecerão às regras fixadas na legislação pertinente e as disposições aprovadas pelo Ministro de Estado do Trabalho.

Art. 7º As propostas de orçamento do FUNDO-SENAR deverão ser submetidas à aprovação do Ministro de Estado do Trabalho, observadas, no que couber, as normas referentes ao orçamento da União e à competência do Órgão Central do Sistema de Planejamento Federal.

Art. 8º Aprovado pelo Ministro de Estado do Trabalho, na forma da legislação vigente, o Regimento Interno do SENAR disporá sobre sua organização e funcionamento e sobre as atribuições de cada um de seus órgãos.

Art. 9º O SENAR utilizará, para a realização de trabalhos técnicos, pessoal especializado, em número fixado pelo Ministro de Estado do Trabalho, contratado nos termos da legislação trabalhista, de acordo com o disposto no art. 96 do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967.

Art. 10. Os órgãos e entidades federais em cuja competência se insiram atribuições conexas ou de qualquer modo vinculados às do SENAR lhe prestarão o apoio, inclusive, financeiro ou em serviço, necessário à execução de suas atividades.

Art. 11. Para as despesas iniciais com a instalação, implantação e funcionamento do SENAR, nos anos de 1976, 1977 e 1978, o Fundo Nacional de Desenvolvimento contribuirá com as importâncias de Cr\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de cruzeiros), Cr\$ 160.000.000,00 (cento e sessenta milhões de cruzeiros) e Cr\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de cruzeiros), respectivamente.

Parágrafo único. Para os exercícios seguintes o Fundo Nacional de Desenvolvimento contribuirá com importâncias necessárias ao desenvolvimento dos projetos elaborados pelo SENAR, aprovados pelo Ministro do Trabalho.

Art. 12. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília de de 1976; 155ª da Independência e 88ª da República.

O SR. PRESIDENTE (Mugalhães Pinto) — Não há mais oradores inscritos. (Pausa.)

Na presente sessão terminou o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Resolução nº 29, de 1976, da Comissão de Legislação Social, que dá nova redação ao nº 8 do Art. 78 do Regimento Interno, e dá outras providências.

Ao projeto não foram oferecidas emendas.

De acordo com o disposto no Regimento Interno, a matéria será despachada às Comissões de Constituição e Justiça e Diretora.

O SR. PRESIDENTE (Mugalhães Pinto) — Lembro aos Srs. Senadores que o Congresso Nacional está convocado para uma sessão, a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, no plenário da Câmara dos Deputados, destinada à leitura de Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 1976.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão.

Designo para a de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 39, de 1976, do Sr. Senador Accioly Filho, solicitando tenham tramitação em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 182, de 1975 e 16, de 1976, dos Srs. Senadores Nelson Carneiro e Mendes Canale, que acrescentam dispositivos ao art. 469 da Consolidação das Leis do Trabalho.

— 2 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 45, de 1976, dos Srs. Senadores Lourival Baptista e Ruy Santos, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso pronunciado dia 23 de março de 1976, em Guarujá, pelo Presidente da República, General Ernesto Geisel, na instalação do Congresso Estadual de Municípios.

— 3 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 46, de 1976, do Sr. Senador Vasconcelos Torres, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso do Ministro do Exército, General Sylvio Frota, pronunciado por ocasião das solenidades de posse do Presidente da IMBEL — Indústria de Material Bélico do Exército, e publicado no **Jornal do Brasil** em 24 de março de 1976.

— 4 —

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 115, de 1974, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que dá nova redação ao **caput**, do artigo 10, da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, que criou o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, tendo

PARECERES, sob nºs 299 e 300, de 1975, 48 e 49, de 1976, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, 1º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade do projeto; 2º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade do substitutivo de plenário e, contrário, quanto ao mérito;

— de **Legislação Social**, 1º pronunciamento: favorável ao projeto com a Emenda nº 1 - CLS que apresenta; 2º pronunciamento: favorável ao substitutivo de plenário com subemendas que oferece.

— 5 —

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei da Câmara nº 117, de 1975 (nº 1.641-A, de 1975, na casa de origem), que cria cargos, em comissão, de Assessor Legislativo, na Assessoria Legislativa da Câmara dos Deputados, e determina outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 88 e 89, de 1976, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, e

— de **Serviço Público Civil**.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Está encerrada a sessão.

(*Levanta-se a sessão às 16 horas e 40 minutos.*)

33ª Sessão da 2ª Sessão Legislativa da 8ª Legislatura, em 6 de abril de 1976

PRESIDÊNCIA DOS SRS. MAGALHÃES PINTO E WILSON GONÇALVES

Às 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Cattete Pinheiro — Renato Franco — Henrique de La Rocque — José Sarney — Helvídio Nunes — Mauro Benevides — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Jessé Freire — Paulo Guerra — Augusto Franco — Lourival Baptista — Heitor Dias — Ruy Santos — Dirceu Cardoso — Eurico Rezende — João Calmon — Amaral Peixoto — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — Benedito Ferreira — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Evelásio Vieira — Daniel Krieger — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — A lista de presença acusa o comparecimento de 30 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário vai proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGEM DO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Submetendo ao Senado a escolha de nome indicado para cargo cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

MENSAGEM Nº 49, DE 1976 (Nº 75/76, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

De conformidade com o artigo 42 (item III) da Constituição, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Ronald Leslie Moraes Small, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Popular de Moçambique, nos termos do artigo 21 do Decreto nº 71.534, de 12 de dezembro de 1972.

2. Os méritos do Ministro Ronald Leslie Moraes Small, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores, Brasília, em 05 de abril de 1976. — Ernesto Gelsel.

INFORMAÇÃO

Curriculum-Vitae:

Ministro Ronald Leslie Moraes Small.

Nascido no Rio de Janeiro, Guanabara, 25 de dezembro de 1930. Bacharel em Direito pela Faculdade de Direito da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro. Diplomado pela Escola Superior de Guerra, 1966. Diplomado pelo Instituto Rio-Branco, no Curso de Aperfeiçoamento de Diplomatas. Curso de Treinamento e Aperfeiçoamento para Chefes de Setores de Promoção Comercial, 1972. Prêmio Rio-Branco e Medalha de Prata no Curso de Preparação à Carreira de Diplomata, do Instituto Rio-Branco, 1954.

Cônsul de Terceira Classe, pelo Curso de Preparação à Carreira de Diplomata, do Instituto Rio-Branco, 1954.

Secretário da Comissão Consultiva do Trigo, Ministério das Relações Exteriores, 1954 a 1956.

Assessor do Ministro de Estado na Reunião na Seção Brasileira da Comissão Mista Brasil-Argentina, Buenos Aires, 1956.

À disposição da Embaixada em Montevidéu na elaboração das bases para um Acordo de fornecimento de trigo, Uruguai, 1956.

Auxiliar do Secretário-Geral, 1956.

Representante do Ministério das Relações Exteriores na Comissão Consultiva do Trigo, do Ministério da Agricultura, 1957.

Membro da Delegação do Brasil à XII Sessão da Assembleia-Geral das Nações Unidas (ONU), Nova Iorque, 1957.

Membro da Delegação do Brasil à XXVI Sessão do Conselho Econômico e Social das Nações Unidas (ECOSOC), Nova Iorque, 1957.

Promovido a Cônsul de Segunda Classe, por merecimento, 1958.

Segundo Secretário da Delegação em Genebra, 1958 a 1961.

Conselheiro Técnico da Delegação do Brasil à Conferência Internacional do Trigo, Genebra, 1959.

Conselheiro Técnico da Delegação do Brasil à Reunião da Junta Executiva do Fundo Internacional de Socorro à infância (FISI), Genebra, 1959.

Membro da Delegação do Brasil à Conferência de Plenipotenciários sobre eliminação da apatridia, Genebra, 1959.

Delegado do Brasil à VII Sessão da Organização Internacional do Trabalho (OIT), Genebra, 1959.

Conselheiro Técnico da Delegação do Brasil à XLIII Sessão da Conferência Internacional do Trabalho (OIT), Genebra, 1959.

Delegado-Suplente do Brasil à XXII Conferência Internacional sobre Instrução Pública, Genebra, 1959.

Conselheiro Técnico da Delegação do Brasil às XXVI e XXVII Sessões do Conselho Internacional do Trigo e à Conferência dos Países Signatários do Acordo Internacional do Trigo, Londres, 1959.

Membro do Grupo de Trabalho sobre a Adesão da Polônia ao Acordo Geral de Tarifas Aduaneiras e Comércio (GATT), Genebra, 1959.

Delegado do Brasil no Primeiro Comitê do GATT sobre Expansão do Comércio Internacional, Genebra, 1959.

Conselheiro Técnico da Delegação do Brasil ao III Comitê do GATT, Genebra, 1959.

Delegado-Suplente do Brasil a II Sessão do Comitê Executivo do Programa do Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados (ACNUR), Genebra, 1959.

Membro da Delegação do Brasil à XVI Sessão do GATT, Genebra, 1960.

Segundo Secretário da Embaixada em Washington, 1961 a 1963.

Observador do Brasil na Conferência sobre Peixe e Nutrição da Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura (FAO), 1961.

Observador do Brasil na Conferência *ad hoc* sobre controle de Febre Aftosa, Argentina, 1962.

Delegado do Brasil nas XXI e XXII Sessões Plenárias do Comitê Consultivo Internacional do Algodão (CCIA), Washington e Nova Delhi, 1962 e 1964.

Estagiário no Serviço de Expansão e Propaganda Comercial (SEPRO), Washington, 1962.

Segundo Secretário da Embaixada no Panamá, 1963.

Promovido a Primeiro-Secretário, por merecimento, 1963.

Primeiro Secretário da Embaixada do Panamá, 1963 a 1966.

Membro da Delegação do Brasil nas Negociações do Acordo sobre Transportes Aéreos com o Panamá, 1963.

Membro da Delegação do Brasil à V Assembléia de Governadores do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), Panamá, 1964.

Membro da Missão do Brasil de preparação da II Conferência Interamericana Extraordinária (CIE), Rio de Janeiro, 1964.

Encarregado de Negócios no Panamá, 1963, 1964 e 1965.

Membro da Missão Especial às Solenidades de Posse do Presidente do Panamá, 1964.

Membro da Delegação do Brasil à XI Reunião de Consulta dos Chanceleres da Bacia do Prata, Buenos Aires, 1967.

Cônsul-Geral em Hong Kong, de 1973 a 1976.

Chefe da Delegação brasileira às negociações comerciais com a República Popular da China, 1974.

O Ministro Ronald Leslie Morues Small, nesta data, encontra-se no exercício de suas funções de Cônsul-Geral do Brasil em Hong Kong.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, em 26 de fevereiro de 1976. — Sérgio de Queiroz Duarte, Chefe da Divisão do Pessoal.

(À Comissão de Relações Exteriores.)

OFÍCIO

Do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado autógrafa do seguinte projeto:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 17, DE 1976 (Nº 75-D/75, na Casa de origem)

Acrescenta parágrafos ao Art. 822 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Código de Processo Civil).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Art. 822 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, passa a vigorar acrescido dos seguintes dispositivos que serão, respectivamente, §§ 1º e 2º, com a seguinte redação:

“Art. 822

§ 1º O juiz decretará obrigatoriamente o sequestro quando, nos loteamentos para venda a prestações, ou em qualquer outra alienação imobiliária, houver mais de um litigante disputando o domínio do imóvel ou existir manifesto interesse da União, dos Estados, ou Municípios. Nestes casos, o juiz determinará o depósito das prestações na Caixa Econômica Federal.

§ 2º As prestações depositadas na forma do parágrafo anterior renderão juros e correção monetária e serão entregues ao legítimo proprietário, após a sentença definitiva.”

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.869 DE 11 DE JANEIRO DE 1973

Institui o Código de Processo Civil

LIVRO III

Do Processo Cautelar

TÍTULO ÚNICO

Das Medidas Cautelares

CAPÍTULO II

Dos Procedimentos Cautelares Específicos

SEÇÃO II

Do Sequestro

Art. 822. O juiz, a requerimento da parte, pode decretar o sequestro:

I — de bens móveis, semoventes ou imóveis, quando lhes for disputada a propriedade ou a posse, havendo fundado receio de rixas ou danificações;

II — dos frutos e rendimentos do imóvel reivindicado, se o réu, depois de condenado por sentença ainda sujeita a recurso, os dissipar;

III — dos bens do casal, nas ações de desquite e de anulação de casamento, se o cônjuge os estiver dilapidando,

IV — nos demais casos expressos em lei.

(À Comissão de Constituição e Justiça.)

PARECERES

PARECERES Nºs 149 e 150, de 1976

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 79, de 1975 (nº 779-C, de 1972, na Câmara dos Deputados), que “estabelece normas para expedição de certificado de entidades de fins filantrópicos”.

PARECER Nº 149, de 1976 Da Comissão de Educação e Cultura

Relator: Senador João Calmon

O presente projeto, de autoria do ilustre Deputado Jorge Ferraz, tem por objetivo estabelecer normas quanto à expedição, pelo Conselho Nacional de Serviço Social, do certificado de entidades filantrópicas, para os fins de isenção de contribuições previdenciárias, determinando que aquele documento terá validade a partir da data da entrada do Requerimento da instituição interessada no referido órgão do Ministério da Educação e Cultura.

Se aquele Conselho converter o processo em diligência, a data será a do recebimento dos comprovantes por ele exigidos.

Dispõe, ainda, a proposição que o Conselho Nacional de Serviço Social fará constar do certificado a data a partir da qual a entidade filantrópica passou a fazer jus ao benefício de isenção.

O ilustre autor do projeto declara em sua justificação que as entidades filantrópicas, “quando preenchem os requisitos legais e obtêm o reconhecimento de utilidade pública, atuam como auxiliares do poder público na realização do bem comum, prestando uma significativa obra de educação, de assistência e, até mesmo, em muitos casos, de caridade. Suprem, assim, a atividade do Poder Público naquelas funções, e a sua presença é mais marcante e mais humana”.

Na mesma linha de raciocínio, afirma que “pouco importa que tais entidades mantenham quadro de empregador a ponto de, nesse particular, se equipararem às empresas privadas de fins meramente comerciais. O que consta, o que motivou evidentemente o legislador ao cogitar da isenção e ao conferi-la, é justamente a ausência total de objetivos mercantis, a constituir a característica fundamental da entidade de fins filantrópicos”.

Contudo, afirma o Deputado Jorge Ferraz, esse favor fiscal previsto na Lei nº 3.577/59, na prática, tem encontrado obstáculos, de ordem formal, para a sua obtenção.

É que, segundo declara, as entidades filantrópicas, em face de imprecisas disposições daquele diploma legal e de interpretações divergentes do INPS, “somente passam a auferir o benefício da isenção a partir da expedição do dito certificado que só vem a ser concedido muito tempo depois da solicitação, em virtude de entraves burocráticos, o autor do projeto sugere, então, que as instituições filantrópicas passem a gozar da isenção já a partir do momento em que houverem preenchido os requisitos legais e não a partir da data em que o certificado for expedido pelo CNSS.

A matéria, como se vê, é, essencialmente, de regulamentação, e esta vai ser processada pelo Ministério da Previdência Social, através de alterações que pretende sugerir ao Decreto nº 1.117, de 1º de junho de 1962, que disciplina a referida Lei nº 3.577/59.

Trata-se, de fato, de uma simples providência tendente a fazer retroagir a isenção de contribuição previdenciária à data da apresentação do pedido, ou, quando haja exigência a cumprir no processo, da data em que esta for cumprida.

Parece-nos, mesmo assim, inteiramente descabida a pretendida retroação, vez que, para sua efetivação, duas hipóteses teriam de

ocorrer: 1º) no caso de a entidade postulante ter recolhido, com obediência à legislação em vigor, as suas contribuições e as de seus empregados, hipótese em que teria de haver devolução por parte do INPS e que, evidentemente, não encontra amparo legal; 2º) a entidade, a partir do momento em que solicitasse o recolhimento, deixaria de recolher as contribuições e, assim agindo, estaria descumprindo a Lei e até praticando crime de apropriação indébita, no tocante às contribuições deduzidas dos empregados e não recolhidas. Ainda nessa segunda hipótese, se por ventura não tivesse descontado as contribuições dos empregados, para evitar a caracterização da apropriação indébita, estaria, por certo, causando sérios prejuízos aos trabalhadores, excluindo-os do sistema previdenciário.

Por todos esses motivos, a Comissão de Educação é de parecer que o presente projeto deve ser rejeitado.

Sala das Comissões, em 03 de dezembro de 1975. — Tarso Dutra
Presidente — João Calmon Relator — Gustavo Capanema — Evelásio Vieira — Helvídio Nunes.

PARECER Nº 150, de 1976 Da Comissão de Finanças

Relator: Senador Saldanha Derzi

Oriundo da Câmara dos Deputados, é submetido a esta Comissão o Projeto de Lei que estabelece normas para a expedição do certificado de entidades de fins filantrópicos.

O Autor da proposição argumenta, na Justificação, que as entidades de fins filantrópicos foram beneficiadas pela Lei nº 3.577, de 4-7-59, com isenção da contribuição previdenciária. Todavia, conforme determina o Decreto nº 1.117, de 01-06-62, cabe ao Conselho Nacional de Serviço Social certificar a condição de entidade filantrópica, a fim de que a entidade possa fazer prova daquela condição junto ao órgão previdenciário e obter, dessa forma, o benefício da isenção.

Entretanto, prossegue o Autor, na Justificação, o referido Conselho Nacional de Serviço Social retarda bastante a expedição do “certificado provisório” às entidades solicitantes, as quais, normalmente, ao se constituírem ou ao solicitarem o certificado, já preenchem os requisitos legais exigidos para as entidades filantrópicas. Desse atraso, resultam vários prejuízos para essas entidades, que na expectativa do certificado “se tornam devedoras aos cofres previdenciários de somas vultosas, cuja solução tem ensejado inúmeros pedidos de parcelamento, quando não outros tantos apelos à via judiciária, através de mandados de segurança, em que se discute a oportunidade da incidência da isenção, se da comprovação das exigências legais ou da expedição do certificado” (sic).

Daí, conclui o Autor pela medida proposta, que consiste em tornar válido o certificado de “entidade de fins filantrópicos” a partir da data da entrada do requerimento da entidade interessada junto ao Conselho Nacional de Serviço Social.

Parece-nos haver pequena confusão no enfoque dado pelo Autor.

Realmente, o Decreto nº 1.117/62 condiciona a concessão do benefício à emissão de certificado de entidade filantrópica para a instituição interessada, sujeita à verificação, pelo Conselho Nacional de Serviço Social, dos requisitos do art. 2º do referido Decreto. E, evidentemente, essa verificação obedece a um processo de possível demora.

Contudo, o artigo 4º desse Decreto, com a nova redação que lhe deu o Decreto nº 69.261/71, prevê a expedição de um “certificado provisório” a essas entidades, válido por dois anos, com o qual, certamente elas se habilitam ao benefício.

O que o Autor do Projeto não esclarece na Justificação é se a demora se prende ao certificado definitivo ou ao provisório.

Em quaisquer das hipóteses, porém, é certo que a entidade interessada deverá provar sua finalidade filantrópica.

Ora, pretendendo a proposição que a validade do certificado seja contada a partir da entrada do requerimento junto ao CNSS, de duas uma: ou a entidade se beneficiaria da isenção sem provar sua

habilitação — o que seria ilegal — ou a concessão do benefício retroagiria àquela data, fazendo com que a entidade beneficiada, quite até então com suas obrigações previdenciárias, pretendesse ressarcimento do que há houvesse recolhido.

Em ambos os casos, entendemos não haver sido dada solução ao problema.

Nesse sentido, podemos até afirmar que a proposição é ineficaz.

É preciso dar cumprimento ao disposto no Decreto nº 69.261/71, quanto à expedição do certificado provisório, e não pretender torná-lo válido retroativamente, o que traria consequências negativas ao sistema previdenciário.

Por essas razões, opinamos pela rejeição do presente projeto de lei.

Sala das Comissões, em 1º de abril de 1976. — **Amaral Peixoto**, Presidente — **Saldanha Derzi**, Relator — **Mauro Benevides** — **Helvídio Nunes** — **Henrique de J. a Rocque** — **Mattos Leão** — **Fausto Castelo-Branco** — **Dirceu Cardoso** — **Leite Chaves**.

PARECERES Nºs 151 E 152, DE 1976

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 1975 (Nº 45-B, de 1975, na origem) que “renumera e acrescenta parágrafo ao art. 670 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943”.

PARECER Nº 151, DE 1976 Da Comissão de Legislação Social

Relator: Senador Accioly Filho

Originário da Câmara dos Deputados e de autoria do eminente Deputado Francisco Amaral, o projeto submetido à consideração desta Comissão tem por objetivo, ao renumerar os parágrafos do art. 670 da CLT, incluir mais dois deles, visando a imprimir mais celeridade aos feitos que tramitam nos Tribunais Regionais do Trabalho.

Preocupado, justificadamente, com os indefectíveis atrasos nos julgamentos trabalhista na 2ª instância, sustenta o autor do projeto, que o sistema de convocação de juizes das Juntas de Conciliação, para a eventual substituição dos titulares dos Tribunais Regionais, é uma das causas predominantes para o retardamento do deslinde.

Frisa ainda, que, habitualmente, os substitutos, com a reassunção do titular, retêm os processos que lhes foram distribuídos até que sejam novamente convocados.

Com os juizes classistas, a prática procrastinatória não é diferente. Ante a expectativa de recondução, dependendo do Decreto Presidencial, também, não restituem os “autos”, com o fim de submetê-los ao Tribunal, se reconduzidos.

A proposição visa, por conseguinte, a sanar essas práticas tão danosas aos que reclamam dos referidos Tribunais a prestação jurisdicional.

Com o projeto, fica estabelecido, no § 7º, a vedação das distribuições aos juizes convocados por prazo inferior a 30 (trinta) dias, sendo que, os convocados por prazo superior, continuarão à disposição do Tribunal durante os 30 (trinta) seguintes, participando do julgamento dos processos que lhes tenham sido distribuídos, aos quais fica assegurada a preferência dentro da respectiva classe.

O § 8º determina que, escoado o prazo do parágrafo anterior, ou findo o mandato do juiz classista os processos que lhes foram distribuídos serão devolvidos à Secretaria do Tribunal, para a consequente redistribuição.

Assim, oferecidas estas considerações, reputamos oportunas as medidas preconizadas pelo projeto, razão pela qual, na esfera de competência regimental desta Comissão, externamos a nossa simpatia e recomendamos a sua aprovação.

Sala das Comissões, em 20 de novembro de 1975. — **Nelson Carneiro**, Presidente — **Accioly Filho**, Relator — **Mendes Canale** — **Járbas Passarinho** — **Domício Gondin**.

PARECER Nº 152, DE 1976

Da Comissão de Finanças

Relator: Senador Mauro Benevides

Em exame o projeto de lei da Câmara, de iniciativa do Deputado Francisco Amaral, que renumera e acrescenta parágrafo ao Artigo 670 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Na justificativa do projeto, seu Autor afirma ser uma das principais causas da demora de julgamento nos Tribunais Regionais do Trabalho o atual sistema de convocação de juizes para a substituição dos titulares nas referidas Cortes.

Mais adiante, diz o ilustre Deputado autor do projeto:

“A presente proposição visa, exatamente a resolver o problema.

Os juizes convocados contarão com um período adicional de trinta dias para submeterem a julgamento — com preferência dentro da respectiva classe — os processos de que forem relatores ou revisores.

Esgotado esse prazo, os autos terão de ser devolvidos para nova distribuição, o mesmo acontecendo com aqueles em poder dos juizes classistas cujo mandato haja terminado.”

Na Câmara dos Deputados, a proposição obteve aprovação do Plenário, após ser submetida às Comissões de Constituição e Justiça, de Trabalho e Legislação Social e de Finanças.

Tramitando no Senado Federal, a matéria recebeu parecer favorável da Comissão de Legislação Social.

Preocupou-se o Autor com os atrasos nos julgamentos de questões trabalhistas em 2ª instância e buscou solução para sanar o problema daqueles que buscam seus direitos na justiça do Trabalho.

O projeto veda a distribuição de processos aos juizes convocados por tempo inferior a 30 (trinta) dias. Já os juizes convocados por maior tempo, ficarão à disposição do Tribunal por mais 30 (trinta) dias para julgar os recursos a eles distribuídos.

As medidas propostas são de toda a conveniência, evitando a procrastinação de julgamentos na Justiça do Trabalho.

No âmbito da competência regimental desta Comissão de Finanças, nada temos a opor ao Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 1975, e, assim, somos pela sua aprovação.

Sala das Comissões, em 1º de abril de 1976. — **Amaral Peixoto**, Presidente — **Mauro Benevides**, Relator — **Saldanha Derzi** — **Fausto Castelo-Branco** — **Henrique de La Rocque** — **Mattos Leão** — **Dirceu Cardoso** — **Leite Chaves**.

PARECER Nº 153, DE 1976

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado, nº 180, de 1975, que “dispõe sobre a fiscalização, pelo Congresso Nacional, dos contratos de risco, relativos à atividade monopolizada pela União, e dá outras providências”.

Relator: Senador José Sarney

Consubstanciados seus preceitos normativos em apenas um artigo e dois parágrafos — sem contar os dispositivos revocatórios, e de vigência — o Projeto de Lei sob nosso exame, de autoria do ilustre Senador Itamar Franco, visa a submeter à prévia aprovação do Congresso Nacional “qualquer contrato de serviços, com cláusula de risco, relativo a atividade monopolizada pela União”.

Os dois parágrafos da proposição mandam que tais contratos sejam encaminhados à apreciação congressional pelo Presidente da República, “acompanhados de mensagem esclarecedora de todos os aspectos da operação”, para rejeição ou aprovação, mediante Decreto Legislativo, permitido ao Congresso “recomendar reserva de quaisquer cláusulas”.

Configura-se matéria de interesse tão relevante quanto atual, não apenas por se tratar de recente permissão governamental à "PETROBRÁS" — detentora do monopólio estatal do petróleo — como, ademais, pela ampla discussão travada, na imprensa e no Parlamento, em torno do problema e em face da conjuntura nacional que, por imperativo de decisões internacionais, parecia levar o País a um impasse, no que tange à insuficiência da nossa produção e à crescente dependência de importações, para atender às exigências do abastecimento interno e ao eficiente desempenho da infra-estrutura nacional de transportes.

Cabe-nos, inicialmente, na qualidade de Relator, relembrar o fato de termos, em pronunciamento no Plenário do Senado, defendido os chamados "contratos de risco", como solução emergencial infranqueável, para efeito de assinalar que, nesta oportunidade, não nos cabe analisar o mérito da proposição, senão os pressupostos da sua juridicidade e o assento da sua constitucionalidade.

2. Como assinala a Justificação, cabe ao Congresso Nacional, ex-vi do art. 43, "com a sanção do Presidente da República, dispor sobre todas as matérias de competência da União", e, dentre elas se incluem as constantes dos itens V e XVII, letra h, in verbis:

"V — Planejar e promover o desenvolvimento e a segurança nacionais;

XVII — legislar sobre:

.....
h — jazidas, minas e outros recursos minerais";

Aduza-se a essa autorização, que nos parece explícita, aquela implicitamente contida no art. 45 da Constituição Federal, que declara:

"Art. 45 A lei regulará o processo de fiscalização, pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal, dos atos do Poder Executivo, inclusive os da administração indireta."

Ora, se se permite — mediante lei reguladora, pendente de sanção do Executivo — tal fiscalização por qualquer das Casas do Parlamento, "a fortiori" ela se permitirá, quando seu exercício se faça pelas duas Casas funcionando unicameralmente, em Congresso Nacional.

E não se argumente que a regulamentação do art. 45 deva ser feita em um só documento legislativo, pois a palavra "lei", no seu contexto, não significa "uma só lei", mas tantos atos normativos quantos necessários à regulamentação desse permissivo constitucional.

É o que pretende o projeto sob nosso exame, apenas no referente à fiscalização congressual dos contratos de risco.

3. Ninguém duvida de que a pesquisa e a lavra de riquezas do subsolo, ao serem erigidas à condição de monopólio do Estado, envolvam problema de segurança nacional. Tanto mais escasseiam, no mundo, tais recursos, quanto mais vertiginoso o avanço tecnológico da humanidade; e tanto mais ameaçadas em sobrevivência as nações, quanto menos dispõem daqueles jazimentos ou dos produtos decorrentes de sua industrialização, indispensáveis à manutenção da infra-estrutura econômica, e, conseqüentemente, à superestrutura política. Considerar-se-ia estultície negar-se, hoje, que a Soberania nacional — embora cada vez mais condicionada à interdependência mundial — repousa, em primeiro lugar, na independência econômica.

E, na atual conjuntura, nação dependente de petróleo para prosseguir na escalada do desenvolvimento — enquanto não lhe descobrir sucedâneo eficiente — estará, sempre, com a soberania ameaçada.

De outra parte, o planejamento e a promoção do desenvolvimento e da segurança nacionais configuram atribuições da União como um todo, a exigir igual vigilância dos Três Poderes e até mesmo uma divisão de responsabilidades envolventes de toda a Nação.

4. Outro prisma a analisar, na proposição que examinamos, é o a conotação, na matéria, de aspectos de Direito Internacional,

Público ou Privado, que estarão, implícita ou explicitamente, envolvidos na celebração, pelo Brasil — no caso, representado por órgão a quem se confia o monopólio estatal de determinada atividade — com outro Estado ou empresa estrangeira ou interacional, de "contrato de serviço, com cláusula de risco, relativo a atividade monopolizada pela União".

Qualquer contrato, convênio ou acordo, envolvendo interesse ou atividade monopolizada pelo Estado, fá-lo aparecer, como parte contratante, mesmo se representado por empresa estatal; e, se realizado com empresa privada estrangeira, está no âmbito do Direito Internacional Privado; se, ao revés, com outro Estado ou órgão representativo de monopólio seu, inegavelmente no âmbito do Direito Internacional Público.

Tais contratos envolverão, de resto, tanto interesses nacionais internos, como interesses externos, nacionais ou privados, conseqüentemente abrangidos pelo *jus gentium*, numa das suas configurações bipolares.

Aqui nos parece procedente a alegação da Justificativa, ao assinalar:

"No que tange a compromissos brasileiros em contratos externos, a Constituição Federal reserva o controle de tais operações a uma das Casas do Congresso Nacional, mediante a seguinte preceituação, verbis:

IV — autorizar empréstimos, operações ou acordos externos, de qualquer natureza, de interesse dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ouvido o Poder Executivo."

Tal item está contido no art. 42 da Constituição, que prevê, como privativa do Senado Federal, a atribuição de "autorizar empréstimos, operações ou acordos externos"... "ouvido o Poder Executivo federal".

Ora, se "acordos externos" assinados por unidades federadas devem ser examinados pelo Senado, com a audiência do Poder Central, tal operação — contrato que envolva responsabilidade indireta da União, realizado por entidade a quem ela confiou atividade monopolística — pareceria merecer, analogamente, essa prévia consideração.

Mas, tradicionalmente, na sistemática do federalismo brasileiro, tem sido o Senado o recipiendário da Soberania a quem se confia o exame de assuntos envolventes da problemática internacional, a partir até da aprovação de pessoas para certos encargos diplomáticos de caráter permanente (art. 42, item III, da Constituição).

5. Diante do exposto, tudo nos conduz a crer que, se a matéria não é só de segurança nacional, mas envolve — ao menos implicitamente — conteúdo de Direito Internacional, Público ou Privado, a merecer a apreciação do Poder Legislativo, seu conduto próprio seria o Senado Federal, dispensável a consideração, em reunião unicameral, do Congresso Nacional.

Além disso, alega a Justificação que "os contratos de serviço, com cláusula de risco, abrem, de certo modo, uma fissura no sistema do monopólio estatal e, portanto, no duplo fundamento que o define intrinsecamente: o econômico e o de segurança".

Mesmo se procedente o argumento, não haveria apelar, desde logo, "a regime de co-responsabilidade com o Congresso Nacional" mesmo porque, segundo a sistemática constitucional, há um órgão supremo competente para conhecer dos aspectos de segurança de quaisquer medidas do Executivo, ex-vi do art. 87 da Carta em vigor, verbis:

"Art. 87. O Conselho de Segurança Nacional é o órgão de mais alto nível na assessoria direta ao Presidente da República, para formulação e execução da política de segurança nacional." (Grifamos.)

É ele, não o Congresso, quem pode "estabelecer os objetivos nacionais permanentes e as bases para a política nacional", incumbindo-lhe "dar assentimento prévio para... estabelecimento ou exploração de indústrias que interessem à segurança nacional". (Art. 89, I e IV, alínea "C".)

6. Releva salientar que o Congresso Nacional tem sido chamado a aprovar contas da PETROQUISA e da PETROBRÁS, ex-vi do parágrafo único do art. 32 da Lei nº 2.004, de 3 de outubro de 1953, que "dispõe sobre a política nacional do petróleo e define as atribuições do Conselho Nacional de Petróleo, institui a Sociedade por Ações Petróleo Brasileiro Sociedade Anônima, e dá outras providências".

dos "contratos de risco". Em contrapartida, reconheça-se que uma fiscalização já existe, no que tange ao aspecto financeiro e, quanto ao problema da segurança nacional, há órgão constitucional próprio, a quem se confia semelhante vigilância, na órbita do Poder Executivo.

7. Se não há uma clara evidência de inconstitucionalidade na proposição, inegavelmente a sua aprovação importará em transferir para o Congresso Nacional competência que, pelas interpretações expostas, seria, quando muito, implícita do Senado, embora outro exegeta talvez alegasse, no caso, uma *interpretatio de jure constituendo*.

8. Diga-se, ainda, que, sendo a PETROBRÁS uma sociedade de economia mista — e, portanto, pessoa jurídica de direito privado — sua atividade societária é regulada pela Lei das Sociedades Anônimas, e, como tal, qualquer intervenção, em caráter isolado, na sua faculdade negocial, se constituiria em interferência arbitrária e, portanto, violentadora da sistemática jurídica uniforme e dominante para todas as sociedades da espécie.

Assim, à vista dos apontados argumentos opinamos pela rejeição do Projeto, por manifesta injuridicidade.

Sala das Comissões, em 31 de março de 1976. — **Accloly Filho**, Presidente — **José Sarney**, Relator — **Nelson Carneiro**, vencido na forma do voto em separado — **Leite Chaves**, pela inconstitucionalidade com declaração de voto — **Helvídio Nunes** — **Henrique de La Rocque** — **Heitor Dias** — **Itálvio Coelho**.

VOTO EM SEPARADO DO SR. SENADOR NELSON CARNEIRO:

Em judicioso parecer, o ilustre Senador José Sarney concluiu pela injuridicidade do Projeto nº 180, de 1975, do nobre Senador Itamar Franco, que "dispõe sobre a fiscalização pelo Congresso Nacional dos contratos de serviços, com cláusula de risco, relativos a atividades monopolizadas pela União, e dá outras providências".

A primeira alegação, que o douto Relator parece acolher, ao menos para melhor esclarecer o debate, é a da interpretação do art. 42 da Emenda Constitucional, que dá ao Senado Federal, e não ao Congresso Nacional, competência privativa para "autorizar empréstimos, operações ou acordos externos, de qualquer natureza, de interesse dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ouvido o Poder Executivo". Após acentuar que tem sido tradicionalmente esta Csa, na sistemática do federalismo brasileiro, "o recipiendário da Soberania a quem se confia o exame de assuntos envolventes da problemática internacional", o eminente Relator assim conclui essa parte de seu pronunciamento:

"5. Diante do exposto, tudo conduz a crer que, se a matéria é só de segurança Nacional, mas envolve — ao menos implicitamente — conteúdo de Direito Internacional, Público ou Privado, a merecer a apreciação do Poder Legislativo, seu conduto próprio seria o Senado Federal, dispensável a consideração, em reunião unicameral, do Congresso Nacional."

Evidente que os contratos de serviços, com cláusulas de risco, têm, quando relativos a atividades monopolizadas pela União, como no caso que justificou o Projeto, matéria econômica, que pode, é certo, vir a refletir na segurança nacional.

O Conselho de Segurança Nacional não é assim, como proclama o parecer, o órgão capaz de examinar tais acordos, mas o Senado Federal. Esta, seria a regra geral. Mas, em se tratando da

PETROQUISA e da PETROBRÁS, em cumprimento de texto expresso da Lei nº 2.004, de 3 de outubro de 1953 (art. 32, § único), como bem recorda o douto Parecer, ao contrário do que sucede com as demais Sociedades Anônimas, o Congresso Nacional "tem sido chamado a aprovar (as) contas". Assim, a fiscalização dos atos da PETROBRÁS, que possam eventualmente ferir o monopólio estatal, não deve resumir-se ao Senado Federal.

O Projeto nº 180, de 1975, do ilustre Senador Itamar Franco, pode ser conveniente ou inconveniente. Sobre isso opinará a douta Comissão de Economia. Não há, entretanto, porque acoimá-lo de injurídico. Esse, o meu voto, salvo melhor juízo.

Sala das Comissões, em 31 de março de 1976. — **Nelson Carneiro**.

DECLARAÇÃO DE VOTO

Logo que o Presidente da República anunciou ao País sua disposição de celebrar contratos de risco para pesquisa e lavra de petróleo em Território Nacional, redigi Projeto de Lei condicionando a sua validade à prévia aprovação do Senado, a exemplo do que ocorre com os financiamentos externos. Já havia obtido diversas assinaturas nesta Emenda Constitucional quando, em mais aprofundado exame, me convenci da inconstitucionalidade dos chamados contratos de serviços com cláusula de risco ou qualquer outra denominação que venha obter. O monopólio estabelecido pela Constituição é inafastável. Somente a PETROBRÁS, de acordo com o Art. 169, poderá exercer com exclusividade esses serviços no Brasil. Na hipótese de ter que recorrer a serviços de outrem para desempenho deste mister, somente poderá fazê-lo através de Empresas Concessionárias compostas exclusivamente de capital nacional, na forma do que dispõe a Lei nº 2.004, de 3 de outubro de 1953. Por essa razão, voto contra o presente Projeto, da mesma forma que o farei em Plenário, com relação a um outro da lavra do ilustre Senador José Sarney, reivindicando preferência para firmas que detenham até 20% de capital nacional. Esse último Projeto foi aprovado nesta Comissão na Sessão anterior em cuja discussão não estive presente. Essa a razão pela qual não foi ali aposta a presente declaração de voto.

Sala das Comissões, em 21 de março de 1976. — **Leite Chaves**.

PARECER Nº 154, DE 1976

Da Comissão de Legislação Social, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 1975 (nº 574-B/72, na Casa de origem), que altera o parágrafo único do Artigo 656, da Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943).

Parecer da Comissão

A Comissão reitera o Parecer já proferido, que conclui pela aprovação do Projeto e entende que a matéria, pela sua importância e interesse público, deve ser desde logo apreciada pelo Plenário.

Sala das Comissões, em 1º de abril de 1976. — **Nelson Carneiro**, Presidente — **Accloly Filho**, Relator — **Franco Montoro** — **Lázaro Barboza** — **Domício Gondin**.

PARECERES Nºs 155, 156 e 157, de 1976

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 1975 (nº 1.507-B/73, na Casa de origem), que estabelece normas para a prática didático-científica da "vivação de animais", e determina outras providências; e Projeto de Lei do Senado nº 104/75, que proíbe a vivação de animais, em estabelecimentos de ensino de 1º e 2º graus.

PARECER Nº 155, de 1976

Da Comissão de Constituição e Justiça

A Comissão de Constituição e Justiça está em face de duas proposições: a do projeto de lei da Câmara dos Deputados, que no Senado tomou o nº 12, de 1975; e a do projeto de lei do Senado, que

tem o nº 104, também de 1975. Ambos dispõem sobre vivissecção de animais.

O projeto da Câmara foi remetido ao Senado em 14 de abril deste ano, e foi logo distribuído às Comissões de Educação e Cultura e de Saúde. Não houve distribuição à Comissão de Constituição e Justiça, para o exame da constitucionalidade e juridicidade, pelo fato de que, sobre estas preliminares, já tinha opinado a Comissão de Constituição e Justiça da Câmara (Regimento Interno, art. 100, inciso III, alínea b).

O projeto do Senado, oferecido pelo nobre Senador Benjamim Farah, foi distribuído às Comissões de Constituição e Justiça e de Educação e Cultura.

Como os dois projetos dispõem sobre matéria correlata, foi requerido, pelo nobre Senador João Calmon, relator do projeto da Câmara na Comissão de Educação e Cultura, que eles tivessem tramitação em conjunto, providência que foi aprovada pelo Senado.

Na forma do Regimento Interno, art. 284, nessa tramitação em conjunto, terá precedência o projeto da Câmara dos Deputados e ao processo desse projeto terá de ser apenso, sem incorporação, o processo do projeto do Senado, devendo cada proposição receber o seu parecer próprio.

Como, em virtude do já citado dispositivo regimental, a esta Comissão de Constituição e Justiça não cabe pronunciar-se sobre a constitucionalidade e juridicidade do projeto da Câmara, resta-lhe, sobre estas duas preliminares, somente apreciar o projeto que foi apresentado no Senado.

Este projeto visa proibir a vivissecção de animais nos estabelecimentos de ensino de 1º e 2º graus do País (art. 1º). O art. 2º comina sanção à violação da norma anterior. Consiste ela no cancelamento da autorização para funcionamento do laboratório do estabelecimento transgressor, sem prejuízo das cominações penais aplicáveis.

O autor da proposição a justifica com o noticiário da imprensa desta Capital, segundo o qual estaria havendo vivissecção de animais em alguns estabelecimentos de ensino de Brasília, especialmente com a utilização de cães. Tal prática, proclamam ainda os jornais, longe de educar, estaria contribuindo para resultados moralmente negativos.

Não se depara, no projeto do Senador Benjamim Farah, nenhum dispositivo que não se concilie com os princípios constitucionais, nem tão pouco está ele elaborado de forma injurídica. Sob estes dois aspectos, o projeto deve ter livre trânsito legislativo.

A Comissão de Constituição e Justiça, assim opinando, recomenda que o presente parecer seja incluído no processo do projeto vindo da Câmara, que tem precedência regimental, devendo-se dele tirar cópia que se junte ao processo do projeto originário do Senado.

É de notar ainda que a independência dos dois processos não obsta a que a Comissão competente para o exame do mérito da matéria busque consubstanciar, numa única proposição, os dispositivos das duas. Talvez isso seja mesmo de melhor técnica legislativa.

Sala das Comissões, em 1º de outubro de 1975. — **Accioly Filho**, Presidente — **Gustavo Capanema**, Relator — **Heltor Dias** — **Paulo Brossard** — **Henrique de La Rocque** — **Nelson Carneiro** — **Helvídio Nunes** — **Italívio Coelho**.

PARECER Nº 156, de 1976
Da Comissão de Educação e Cultura

Relator: Senador João Calmon

O presente projeto, de autoria do ilustre Deputado Peixoto Filho, que estabelece normas para a prática didático-científica da vivissecção de animais, retorna ao exame desta Comissão, já agora tendo em apenso a proposição do ilustre Senador Benjamim Farah, que proíbe a vivissecção de animais, em estabelecimentos de ensino, de 1º e 2º graus, tendo em vista a aprovação, em Plenário, do Requerimento nº 328, de 1975, através do qual solicitamos, com base no art. 282 do Regimento Interno, que aquelas matérias tramitassem em conjunto.

Na forma regimental, terá precedência o projeto da Câmara dos Deputados, devendo cada proposição receber o seu parecer próprio.

Nada obsta, todavia, que consubstancieemos, numa única proposição, os dispositivos das duas, mesmo porque entendemos que a proibição de vivissecção de animais em estabelecimentos de ensino, de 1º e 2º graus, preconizada no projeto do Senado Federal, se justifica plenamente e complementa, de forma perfeita, a iniciativa do ilustre Deputado Peixoto Filho.

Embora indispensável a prática da vivissecção para o progresso das ciências médica e biológica, nela não devem ser iniciadas crianças ou adolescentes, pois, como bem acentua o Professor Paul Nosh, da Universidade de Boston:

“Todos os gatos da Biologia não serão suficientes para dar à criança e ao jovem a espécie de compreensão que só se pode adquirir dispensando cuidados a um animal vivo. Isso deve fazer parte da experiência educacional: a oportunidade de penetrar imaginativamente na vida de outros gêneros vivos. A educação necessária em uma sociedade onde a ciência desempenha papel dominante como ocorre com a nossa, é aquela que examine e esclareça a conexão entre conhecimento científico e método por um lado, e por outro, o significado e a finalidade da vida. A ausência dessa dualidade foi responsável pela produção de cientistas que estão prontos a passar toda sua vida empenhados na descoberta de meios mais efetivos para destruir, envenenar e mutilar seus semelhantes. Permiteu o desenvolvimento do cientista moralmente defectivo, que acha estar terminada toda sua responsabilidade do **como sem sentir nenhuma necessidade de examinar o POR QUE.**”

Assim é que, procurando compatibilizar o propósito de evitar o sofrimento do animal submetido a vivissecção, evidenciado na proposição oriunda da Câmara dos Deputados, com a necessidade de evitar conseqüências negativas no espírito de crianças, que não estão preparadas para assistir tais experiências — objetivo colimado pelo projeto do Senado Federal — somos pela aprovação do PLC nº 12, de 1975, com as seguintes emendas:

EMENDA Nº 1 - CEC

Dê-se a seguinte redação ao item I, do art. 3º

I - Sem o emprego de anestesia geral, local ou troncular.

EMENDA Nº 2 - CEC

Acrescente-se ao art. 3º o seguinte item:

V - Em estabelecimentos de ensino de 1º e 2º graus, e em quaisquer locais freqüentados por menores de idade.

Sala das Comissões, em 20 de novembro de 1975. — **Tarso Dutra**, Presidente — **João Calmon**, Relator — **Evelásio Vieira** — **Gustavo Capanema** — **Helvídio Nunes** — **Henrique de La Rocque**.

PARECER Nº 157, DE 1976

Da Comissão de Saúde

Relator: Senador Gilvan Rocha

O projeto em exame, que é originário da Câmara e que teve apenso a proposição do nobre Senador Benjamim Farah, passou a ter sua tramitação em conjunto de acordo com a aprovação em Plenário do Requerimento nº 328, de 1975, baseado no art. 282 do nosso Regimento.

Ambos os projetos tratam, de forma coincidente e complementar, do problema da vivissecção de animais, preenchendo uma lacuna na nossa legislação que até então nunca se manifestara sobre aspectos éticos e humanitários da experimentação em animais de laboratórios.

Existe um velho e sensato aforismo latino que diz: "Primeiro, não fazer mal". Este sóbrio conceito que norteia a vida profissional de médicos e terapeutas responsáveis, obviamente, se estende aos pesquisadores e estudantes que se dedicam ao aprendizado da fenomenologia da vida animal.

O respeito à vida e ao sofrimento é um imperativo moral que deverá nortear a todos os que se dedicam às Ciências Biológicas, sem o que se estaria violentando à própria finalidade científica que é a de conhecer, proteger e melhorar as condições vitais de um organismo.

Não é essa senão a intenção do projeto do ilustre Deputado Peixoto Filho, que torna compatível o progresso científico com o respeito ao sofrimento animal. Pelo exposto, opinamos pela sua aprovação, com as emendas apresentadas de nº 1 e nº 2 CEC, que ampliam o projeto inicial e consideramos prejudicado o Projeto de Lei do Senado nº 104, de 1975, de autoria do ilustre Senador Benjamim Farah.

Sala das Comissões, em 1º de abril de 1976. — **Fausto Castelo Branco**, Presidente — **Gilvan Rocha**, Relator — **Otair Becker** — **Cattete Pinheiro** — **Adalberto Sena** — **Ruy Santos** — **Altevir Leal**.

PARECER Nº 158, DE 1976

Da Comissão de Educação e Cultura, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 104, de 1975, que "proíbe a vivisseção de animais em estabelecimentos de ensino de 1º e 2º Graus".

Relator: Senador João Calmon

O presente projeto, de autoria do ilustre Senador Benjamim Farah, que proíbe a vivisseção de animais em estabelecimentos de ensino de 1º e 2º Graus, foi pensado ao Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 1975, do ilustre Deputado Peixoto Filho, que estabelece normas para a prática didático-científica da vivisseção de animais, de acordo com Requerimento, de nossa autoria, aprovado na Sessão Plenária de 19 de agosto último, do Senado Federal.

Segundo o disposto no art. 284 do Regimento Interno, nessa tramitação em conjunto terá precedência o Projeto da Câmara dos Deputados.

Examinando o mérito da proposição do ilustre Deputado Peixoto Filho, opinamos pela sua aprovação, com as emendas apresentadas, que consubstanciam os propósitos insertos em ambas as proposições.

À vista do exposto, consideramos prejudicado o Projeto de Lei do Senado nº 104, de 1975.

Sala das Comissões, em 20 de novembro de 1975. — **Tarso Dutra**, Presidente — **João Calmon**, Relator — **Evelásio Vieira** — **Gustavo Capanema** — **Helvídio Nunes** — **Henrique de La Rocque**.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — O Expediente lido vai à publicação. (Pausa.)

A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, destinada à apreciação dos Projetos de Resolução nºs 10, 11 e 26, de 1976.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura de comunicação enviada à Mesa.

É lida a seguinte

Em 6 de abril de 1976

Senhor Presidente.

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, de acordo com o disposto no art. 43, alínea a, do Regimento Interno, que me ausentarei dos trabalhos da Casa a partir de 11 de abril de 1976, para breve viagem ao estrangeiro, em caráter particular.

Atenciosas saudações, Senador **Augusto Franco**.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — A Presidência fica ciente.

Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 66, DE 1976

Altera a redação do art. 301 da Consolidação das Leis do Trabalho.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 301 da Consolidação das Leis do Trabalho passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 301 O trabalho no subsolo somente será permitido a homens, com idade compreendida entre dezoito e cinquenta anos, assegurada a transferência para a superfície nos termos do artigo anterior."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O que se quer, basicamente, com esta proposição é ampliar as oportunidades de trabalho aos moços entre dezoito e vinte e um anos, dando-lhes condições de pleitear e obter emprego nas áreas de produção, particularmente nas minas de carvão e outras minas de subsolo.

Atualmente, pelas disposições do artigo 301, CLT, que são regularmente obedecidas no setor, o trabalho em minas de subsolo é permitido, tão-somente a "homens, com idade compreendida entre vinte e um e cinquenta anos. . .".

Com isto, ficam praticamente marginalizados apreciáveis contingentes de jovens que se encontram em plena potencialidade para o trabalho e que, ademais, residem em regiões ou cidades onde esse trabalho (em minas de subsolo) representa o único mercado disponível.

O desenvolvimento dos jovens já não se processa hoje com a mesma lentidão de há trinta e tantos anos atrás, época da edição da Consolidação das Leis do Trabalho, alcançando-se a maturidade plena, tanto física quanto mental, muito antes dos vinte e um anos de idade. Tanto que se cogita seriamente de modificar todos os textos legais (civis, penais e outros), onde a idade limite para a prática de certos atos da vida ou para a configuração da responsabilidade está fixada em 21 anos.

No tocante à legislação trabalhista, particularmente neste caso da idade limite para o trabalho em minas de subsolo, também há que se providenciar uma adaptação do texto correspondente (art. 301, CLT) à realidade brasileira, tal como sugerido neste projeto de lei, que espero venha a merecer a atenção e aprovação do Senado e da Câmara dos Deputados.

Sala das Sessões, em 6 de abril de 1976. — **Cattete Pinheiro**.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 5.452
DE 1º DE MAIO DE 1943

Consolidação das Leis do Trabalho

Art. 301 O trabalho no subsolo somente será permitido a homens, com idade compreendida entre vinte e um e cinquenta anos, assegurada a transferência para a superfície nos termos previstos no artigo anterior.

(Às Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 67, DE 1976

“Estabelece novos padrões de remuneração profissional mínima aos engenheiros, arquitetos e engenheiros-agrônomo e dá outras providências.”

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A remuneração inicial mínima dos profissionais em engenharia, arquitetura e agronomia, diplomados em cursos regulares superiores, sob regime de trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, obedecerá a tabela seguinte:

I — Para os profissionais habilitados em cursos com menos de quatro anos de duração:

a) por uma jornada diária de até seis horas, oito (8) salários mínimos;

b) por uma jornada diária de mais de seis horas e no máximo de oito, dez (10) salários mínimos.

II — Para os profissionais habilitados em cursos com quatro anos ou mais:

a) por uma jornada diária de até seis horas, dez (10) salários mínimos;

b) por uma jornada diária de mais de seis e no máximo de oito horas, doze (12) salários mínimos.

§ 1º O salário mínimo básico, referido na presente lei, corresponde ao maior salário mínimo vigente no País.

§ 2º Todo profissional de engenharia, arquitetura e agronomia que contar dois ou mais anos de exercício da profissão na execução direta de obras concernentes à sua especialidade ou que contar mais de dez anos de atuação profissional, terá direito a um acréscimo mínimo de vinte por cento (20%) nos seus salários. A comprovação dessas condições será feita mediante adequada anotação nos Conselhos Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

Art. 2º É permitido aos profissionais abrangidos na presente lei possuir dois vínculos de emprego, cujo total mínimo dos seus salários é fixado em 13 e 16 salários mínimos, para os cursos de menos de quatro e de quatro anos ou mais, respectivamente, de acordo com a tabela abaixo e a jornada de trabalho deve somar 8 horas:

I — Para os cursos com menos de quatro anos:

a) jornada de uma (1) hora, quatro (4) salários mínimos;

b) jornada de duas (2) horas, quatro e meio (4,5) salários mínimos;

c) jornada de três (3) horas, cinco e meio (5,5) salários mínimos;

d) jornada de quatro (4) horas, seis e meio (6,5) salários mínimos;

e) jornada de cinco (5) horas, sete e meio (7,5) salários mínimos;

f) jornada de seis (6) horas, oito e meio (8,5) salários mínimos;

g) jornada de sete (7) horas, nove (9) salários mínimos;

h) jornada de oito (8) horas, dez (10) salários mínimos.

II — Para os cursos com quatro anos ou mais:

a) jornada de uma (1) hora, cinco (5) salários mínimos;

b) jornada de duas (2) horas, seis (6) salários mínimos;

c) jornada de três (3) horas, sete (7) salários mínimos;

d) jornada de quatro (4) horas, oito (8) salários mínimos;

e) jornada de cinco (5) horas, nove (9) salários mínimos;

f) jornada de seis (6) horas, dez (10) salários mínimos;

g) jornada de sete (7) horas, onze (11) salários mínimos;

h) jornada de oito (8) horas, doze (12) salários mínimos.

Art. 3º O profissional que exerce atividade autônoma, terá os seus honorários mínimos, por serviços em geral e na elaboração e execução de projetos, fixados pelas tabelas de suas entidades sindicais competentes.

Art. 4º Toda atividade referente à engenharia, arquitetura ou agronomia, nos termos da legislação vigente, deverá ter a partici-

pação real e efetiva de profissional em suas fases de estudo, projeto e execução ou outros serviços concernentes.

Parágrafo único. A inobservância do disposto neste artigo sujeitará os profissionais responsáveis à autuação, pela prática do acobertamento, na forma da legislação em vigor, pelos Conselhos Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

Art. 5º Com o fim de assegurar plena validade e efetiva participação em todas as formas de atividade no exercício das profissões abrangidas por esta lei, todos os casos de atividade profissional, quer como empregado ou na prestação de serviços autônomos, a pessoas físicas ou jurídicas, compreendendo-se atividades no campo da engenharia legal e de avaliações, devem ser anotados nos respectivos Conselhos Regionais.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as das Leis 4.950-A, de 22 de abril de 1966 e 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que forem conflitantes com esta lei.

Justificação

De 1966, época da aprovação das Leis nºs 4.950-A e 5.194, até esta data, houve uma sensível melhoria na conjuntura econômico-financeira do País.

Tal melhoria influiu, evidentemente, nos salários profissionais fixados para os engenheiros, arquitetos e agrônomos pelas referidas leis, de tal modo que hoje em dia eles correspondem a valores realmente baixos, incompatíveis mesmo com o grau de habilitação profissional e com a dignidade devida ao setor.

Tanto que os poderes públicos e até mesmo a empresa privada remuneraram seus engenheiros, presentemente, em níveis superiores aos estabelecidos nas mencionadas leis. Esta afirmação é facilmente comprovada através dos casos de rescisão de contratos de trabalho entre engenheiros-empregados e patrões, homologados pelos sindicatos competentes, bem como em face dos vencimentos adotados por órgãos do Governo Federal, compreendidos entre Cr\$ 10.000,00 e Cr\$ 16.000,00 e, em outros casos, com o inicial de Cr\$ 6.750,00.

Por outro lado, os profissionais liberais autônomos, nas suas contribuições mensais ao INPS, para fins de aposentadoria, podem chegar a valores que têm como base até vinte salários mínimos, o que, de si só, já constitui um paradoxo diante da legislação fixando salários profissionais em níveis inferiores.

Urge, assim, alterar os referidos níveis salariais, de modo a compatibilizá-los com a realidade econômica nacional e com a dignidade profissional dos engenheiros.

É o que se busca, através do presente projeto de lei.

Devo esclarecer, finalmente, que esta proposição constitui uma sugestão da Federação Nacional dos Engenheiros, entidade que atuou ampla e demoradamente a matéria nela versada.

Sala das Sessões, em 6 de abril de 1976. — Nelson Carneiro.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966

Regula o exercício das profissões de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro-Agrônomo, e dá outras providências.

LEI Nº 4.950-A, DE 22 DE ABRIL DE 1966

Dispõe sobre a remuneração de profissionais diplomados em Engenharia, Química, Arquitetura, Agronomia e Veterinária.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Os projetos lidos serão publicados e despachados às comissões competentes.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Sergipe foi honrado, no domingo e segunda-feira, com a visita de Adidos Militares Estrangeiros no Brasil, em viagem promovida pelo Ministério da Marinha. Em contato com o Governador José Rollemberg Leite e figuras representativas da comunidade, travaram conhecimento com a realidade sergipana e a posição estratégica de Sergipe, como pólo de desenvolvimento que se firma na realidade nordestina.

Fizeram eles várias visitas, e estiveram no Terminal Marítimo de Carmópolis, na Praia de Atalaia. No roteiro histórico desta visita a Sergipe, foi incluída a cidade-monumento de São Cristóvão. Sergipe, assim, através de tão ilustres visitantes, projeta-se no cenário internacional pela riqueza de suas potencialidades e atrai o visitante pela beleza de sua paisagem multiforme.

De minha parte, não posso deixar de dizer que me senti honrado com o convite que recebi para acompanhar, nessa viagem, os Adidos Militares Estrangeiros ao meu Estado, e recepcioná-los em São Cristóvão.

Participaram dessa visita a Sergipe os Adidos Militares: Tenente-Coronel Karl-Egon Weber, da Alemanha Ocidental; Coronel Angel Alejandro Barbieri, Coronel-Aviador Augusto Jorge Hughes, Capitão-de-Mar-e-Guerra Walter José Colombo e Tenente-Coronel Juan Carlos Cuadrado, da República da Argentina; Coronel Jorge Águila Teran, Capitão-de-Mar-e-Guerra Moisés Luis Vasquez Sempertegui e Coronel-Aviador Natálio Morales Mosquera, da Bolívia; Coronel Sérgio Arredondo Gonzalez e Capitão-de-Mar-e-Guerra Sérgio Fuenzalida Silva Vigar, do Chile; Coronel Júlio Linares Silva, da Colômbia; Capitão-de-Mar-e-Guerra Mário Arturo Jaramillo del Castillo, do Equador; Capitão-de-Mar-e-Guerra José Reinoso Martínez, da Espanha; Coronel Jack Júnior Gardner, Capitão-de-Mar-e-Guerra Ramon Catalino Alvarado e Capitão-de-Corveta Richar Calvert Keenan Jr., dos Estados Unidos da América do Norte; Coronel Pierre Tretjak e Tenente-Coronel Georges Lazarenko, da França; Coronel Antoine Daher, do Líbano; Coronel Luiz Esteban Olmedo Ortiz e Coronel-Aviador Sinécio Noceda, do Paraguai; Capitão-de-Mar-e-Guerra Alejandro Perez Ruiz, Coronel-Aviador Javier Oswaldo do Cabrera Arca e Coronel Luiz Arenas Muñoz, do Peru; Coronel-Aviador Ygnácio Camacho Gutierrez, da Venezuela, com suas Exmas. Senhoras.

Acompanharam os Adidos os Oficiais da Aeronáutica, do Exército e da Marinha, Tenente-Coronel-Aviador Guenter Hans Stolzmann, Tenente-Coronel Milton Wanderley e o Capitão-de-Corveta Renato Frederico Correa Vaz.

É, de fato, um acontecimento significativo para o nosso Estado poder receber visitantes tão ilustres, aos quais exibiu as faces novas do seu desenvolvimento e mostrou as suas imensas potencialidades. Como foi, também, da maior importância essa iniciativa do Ministério da Marinha, que hoje tem à sua frente o ilustre Almirante Geraldo Azevedo Henning, através do Estado-Maior da Armada, sob a Chefia do Almirante Gualter Maria Menezes de Magalhães de propiciar aos Adidos Militares Estrangeiros o mais amplo e real conhecimento do nosso País.

Desejo, assim, congratular-me com o Ministério da Marinha pela iniciativa que teve em promover essa visita e ressaltar a assistência que prestaram aos Adidos o Comandante Heitor Wegman da Silva, Capitão dos Portos de Sergipe, o Capitão-de-Corveta Renato Frederico Correa Vaz, Oficial de Ligação do Estado-Maior da Armada, o Tenente-Coronel Milton Wanderley, Oficial de Legislação do Estado-Maior do Exército e o Tenente-Coronel-Aviador Guenter Hans Stolzmann, Oficial de Legislação do Estado-Maior da Aeronáutica, que tudo fizeram no sentido de que eles tivessem a melhor acolhida.

Que esta presença em Sergipe de tão ilustres visitantes seja um símbolo das tradições pacíficas que sempre foram uma constante na História do povo brasileiro, em uma linha de solidariedade da qual participam as Forças Armadas do Brasil como testemunho eloquente de nossa afirmação de paz e, acentuadamente, de fraternidade entre os brasileiros. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso. (Pausa.)

S. Ex^o não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Helvídio Nunes.

O SR. HELVÍDIO NUNES (ARENA — PI. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A princípio, pensei traduzir a idéia, que não é nova, em projeto de lei. Logo desisti, porém, temeroso de que, na Comissão Técnica competente, a matéria não encontrasse abrigo, à falta de competência original para propô-la.

É que a Constituição vigente estabelece, no art. 57, que "é da competência exclusiva do Presidente da República a iniciativa das leis que:

I - disponham sobre matéria financeira".

Claro que esta ligeira passagem pela tribuna do Senado não comporta discussão doutrinária sobre a exata compreensão e amplitude do conceito que a Carta Magna pretende abranger na expressão "matéria financeira".

Sei que a interpretação teleológica não pode esbarrar, apenas, nos objetivos expressos, naquilo que sugere a frigidéz legal, no rigorismo conceitual, mas deve igualmente penetrar na sistemática adotada pelos elaboradores do texto, considerado no seu conjunto.

De qualquer forma, feita a opção, entendi de transformar o projeto de lei em sugestão, na convicção de que as autoridades fazendárias lhe darão, após o necessário exame, o destino conveniente.

E na pior das hipóteses, entendo válido o subsídio.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, é permanente e geral, no País, a preocupação pelo fortalecimento dos Partidos Políticos.

Abstraídas as restrições, no plano legal, que ainda pesam sobre a vida política, mas em gradual processo de aprimoramento, tenho para mim que, se as agremiações partidárias não forem alimentadas nas bases, isto é, de baixo para cima, através dos Diretórios Municipais, por certo jamais teremos atividade política plena e autêntica.

Hoje, os Diretórios Municipais, com ínfimos recursos mas com grandes encargos, políticos e formalísticos, não vão além da fase vegetativa, com aparência de febril atividade nas vésperas dos pleitos eleitorais.

É que, em geral, não dispondo de sede, de meios de propaganda, de veículos de aliciamento, do mínimo de estrutura operacional, às vezes, até de material de expediente, não podem exercer a relevante e insubstituível missão que lhes cabe na vida do País.

Para suprir a indigência de recursos poder-se-á objetar que já existe o Fundo Partidário, de que trata a Lei Orgânica dos Partidos Políticos (Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971, art. 95), constituído, inclusive, de doações particulares.

Sim, existe, como também é certo que o Tribunal de Contas da União, através da Resolução nº 145, de 28 de maio de 1974, expediu instruções sobre prestação de contas dos Partidos Políticos.

O que praticamente inexiste, Sr. Presidente e Srs. Senadores, é o de que prestar contas, tão irrisória é a participação dos municípios no bolo do Fundo Partidário.

Di-lo, até mesmo, a própria Resolução do TCU a que me referi, vez que está expresso, no parágrafo único do art. 9º, que a redistribuição depende de requerimento do Diretório Municipal, quando as quotas atingirem o valor de até um terço do maior salário mínimo vigente.

É inadiável, é urgente, é imperioso, pois, já que se o Município é a célula administrativa também o é política, que se ofereçam aos Diretórios Municipais os meios materiais indispensáveis para a execução de suas tarefas específicas.

Por outro lado, ao tempo em que a preocupação geral se volta para o fortalecimento partidário, é conveniente lembrar que o poder econômico, exatamente pela fragilidade das bases municipais, cada vez mais, e de modo mais ameaçador, procura infiltrar-se na atividade política, para comandá-la.

Daf, entre outras, a motivação da Lei nº 6.091, de 15 de agosto de 1974, que coadjuvada pela Resolução nº 9.641, de 29 de agosto de 1974, do Tribunal Superior Eleitoral, dispõe sobre o fornecimento gratuito de transporte e alimentação, em dias de eleição, a eleitores residentes nas zonas rurais.

Evidente que a providência legal referida representa um grande passo em favor da pureza da representação popular, dirigida àqueles que, potencialmente, mais estão sujeitos às artimanhas da corrupção econômica.

Infelizmente, apesar do grande lastro positivo já alcançado, afirmo que muito ainda haverá de ser feito no sentido de ser atingido o mínimo necessário ao pleno e insubstituível exercício da atividade político-partidária que cabe às comunidades brasileiras.

De minha parte, no que sigo a *communis opinio*, entendo que é com as pequenas coisas que se fazem e se constroem os grandes empreendimentos. Daf por que julgo válidos, mesmo indispensáveis, quaisquer subsídios que possam contribuir para a melhoria e a limpeza do processo.

A contribuição que ora ofereço, pois, significa apenas um grão de areia, no máximo uma pedra, para a construção do edifício que todos desejam belo e funcional. E sei, além do mais, que a minha sugestão não leva, ao menos, a marca da originalidade.

De qualquer sorte, cumpre-me fazê-la ou reapresentá-la.

A legislação eleitoral (Lei nº 5.682, de 21-07 de 1971, art. 95, III) estatui que, além das multas e penalidades aplicadas nos termos do Código Eleitoral, dos recursos financeiros que lhe forem destinados por lei, o Fundo Especial de Assistência Financeira aos Partidos Políticos será constituído, também, de doações particulares.

Vedado, expressamente, o recebimento de contribuição ou auxílio de pessoa ou entidade estrangeira, de órgãos ou entidades públicas e de empresas privadas, de finalidade lucrativa, entidade de classe ou sindical, a permissão legal dirige-se exclusivamente às pessoas físicas.

Entretanto, não basta permitir doações, como faz a lei. Há que ser feito mais. Penso que é imprescindível, que é imperioso estimulá-las, a fim de que parcela considerável de brasileiros passe a contribuir para o fortalecimento da vida político-partidária nacional.

Assim, nessa ordem de considerações, e a exemplo de vários permissivos existentes, seria o caso de facultar às pessoas físicas deduzirem, para efeito de abatimento do Imposto de Renda, as quantias que recolherem a título de contribuição, mensalmente, aos Diretórios dos Partidos Políticos, nos âmbitos federal, estadual e municipal, considerados apenas, para o cálculo das deduções permitidas, as mensalidades superiores a seis, até o limite, por exemplo, de cinco por cento (5%) da renda bruta anual.

Não tenho dúvidas, Sr. Presidente e Srs. Senadores, de que, aceita a presente sugestão, o Executivo, que tem a exclusividade do poder de iniciativa, concorrerá grandemente para a estruturação partidária em bases mais firmes, sobretudo na esfera municipal.

É que é nas comunidades brasileiras que se formam, em geral, os líderes que, mais tarde, através da subida dos degraus do sucesso, vão encher os patamares da vida política. As honrosas exceções apenas confirmam a regra geral.

Ademais, convém fique explícito, da mesma maneira que nenhuma providência isolada terá o condão de solucionar todos os óbices ao equilibrado desenvolvimento do País, também no campo político a simples faculdade sugerida não vai resolver a grave crise financeira por que passam os Partidos Políticos, de modo particular no âmbito municipal.

Qualquer reforço que se lhes propicie, qualquer nova fonte de receita que se lhes abra, sobretudo como no caso em espécie, em que se procura convocar e aliciar a cooperação de todos quantos possam se

interessar pela atividade política, parece-me razoável, justa e conveniente.

E a proposição não exclui outras formas de participação, segundo a capacidade criadora dos que se preocupam com o problema. Ao contrário, recomenda e estimula o fortalecimento dos Partidos, sem o que jamais teremos atividade política permanente, sólida, capaz de cumprir a sua relevantíssima missão, no quadro das interdependentes tarefas sócio-econômicas e políticas do País.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mendes Canale.

O SR. MENDES CANALE (ARENA — MT. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

No início desta década, a Bancada de Mato Grosso com assento no Congresso Nacional, tendo à frente a figura inesquecível de Filinto Müller, levava, ao então Presidente Emílio Garrastazu Médici, reivindicações do nosso Estado, visando à constituição de uma infraestrutura, principalmente nos setores de transportes e energia elétrica, capaz de assegurar e de, conseqüentemente, promover o desenvolvimento econômico daquela grande Unidade Federativa do Centro-Oeste brasileiro, cuja economia se fundamenta na agropecuária, tendo como objetivo maior a sua integração no plano do desenvolvimento nacional.

As medidas sugeridas sensibilizaram o Presidente Médici, e Mato Grosso viveu, como o País todo assistiu, o lançamento, pelo Governo Federal, do Programa de Desenvolvimento do Centro-Oeste — o PRODOESTE —, cujos resultados benéficos, positivos, para a economia do nosso Estado, se fizeram sentir, abrindo inclusive, perspectivas para a formulação de novos estudos e projetos, no desdobramento natural, na dinâmica do desenvolvimento.

A Filosofia Revolucionária da continuidade administrativa, — dentro do seu processamento dinâmico — levou o Governo do Presidente Geisel a dar prosseguimento às medidas inicialmente adotadas, com a instituição de novos programas — através de estudos continuados pela Secretária de Planejamento e os Ministérios do Interior, da Agricultura e dos Transportes, tendo em vista a grande potencialidade daquele Estado, capaz de responder, prontamente, aos investimentos — do que resultará o ingresso definitivo de Mato Grosso no contexto do desenvolvimento nacional.

Dentro, portanto, do que definiu o Presidente Ernesto Geisel de "novo papel na estratégia nacional de desenvolvimento" que cabe à Agricultura e à Pecuária desempenhar o sentindo, o seu Governo, a vocação natural do Estado de Mato Grosso para a agropecuária, vem promovendo a adoção de medidas, através de programas regionais, com o fim de atingir o objetivo colimado.

Lança, assim, o Presidente Geisel o Programa Especial de Desenvolvimento do Pantanal Mato-grossense — PRODEPAN — visando, dentro dos seus 170 mil km² de área abrangente, especialmente, a pecuária, além de outras matérias-primas regionais, objetivando o seu aproveitamento industrial, tais como — o ferro, o manganês, a madeira, o calcário e os fosfatos. Para tanto, os recursos previstos para o triênio 74/76, totalizam seiscentos e cinquenta milhões de cruzeiros, destinados a projetos de infra-estrutura, tendo, no ano que findou, sido liberados mais de oitenta milhões de cruzeiros, aplicados em obras rodoviárias, implantação de linhas de transmissão, instalação de unidade de pesquisa agropecuária e elaboração de projetos para implantação de distritos industriais.

Além do POLAMAZÔNIA, que abrange vasta área do território mato-grossense, lançou o Governo Geisel o POLOCENTRO — Programa de Desenvolvimento de Cerrados, tendo como objetivo o aproveitamento dos cerrados brasileiros, devendo beneficiar, prioritariamente, 12 áreas selecionadas nos Estados de Mato Grosso, Goiás e Minas Gerais. Visa o Programa à transformação dessas áreas improdutivas em participantes do desenvolvimento integrado da economia brasileira, através do preparo de infra-estrutura, operação de linha de crédito especial e orientação de incentivos fiscais para

o florestamento e reflorestamento. No ano que findou, dos sete bilhões previstos para o triênio 75/77, foram concedidos créditos, da ordem de mais de dois bilhões de cruzeiros; da mesma forma que foram investidos em infra-estrutura mais de cento e vinte milhões, no ano presente, dos dois bilhões programados para o triênio citado.

Tais programas, nós o sabemos do conhecimento dos Srs. Senadores, como o é, também, da Nação.

Agora, quando o Senhor Presidente da República, para honra dos mato-grossenses, programa uma visita ao nosso Estado, com o objetivo principal de lançar, na cidade de Dourados o PRODEGRAN — Programa Especial de Desenvolvimento da Região da Grande Dourados, justo é que tenhamos algumas considerações a respeito desse Programa, que visa ao desenvolvimento integrado e racional da agricultura daquela vasta e rica região do Sul mato-grossense, onde se tem aliado às ricas e dadas terras daquela área o trabalho diuturno de uma comunidade ordeira, formada por brasileiros vindos das mais diferentes e distantes regiões do País, que, somados aos que ali nasceram, constituem orgulho e exemplo da participação do homem brasileiro na luta edificante do fortalecimento da economia nacional, na produção agrícola, que o Governo Federal, através da implantação do Programa a ser lançado, busca o estágio maior da produtividade.

O Sr. Saldanha Derzi (ARENA — MT) — Dá V. Ex^a licença para um aparte?

O SR. MENDES CANALE (ARENA — MT) — Com muita satisfação.

O Sr. Saldanha Derzi (ARENA — MT) — Congratulo-me com V. Ex^a, nobre Senador Mendes Canale, pela comunicação que faz à Casa e ao País, do extraordinário Programa Especial de Desenvolvimento da Grande Dourados, que Sua Excelência o Senhor Presidente da República irá lançá-lo, pessoalmente, no dia 9 do corrente, na Cidade de Dourados, o centro da Grande Dourados. Esse Programa, pelo qual serão beneficiados todos os municípios daquela região, em número, se não me engano, de vinte, é realmente excepcional, e irá proporcionar maior desenvolvimento àquela área que, hoje, está admirando o Brasil, pela sua capacidade de produção no setor agrícola. Visa esse Programa também dar assistência aos municípios da faixa de fronteira, que realmente estavam necessitados de uma assistência maior do nosso Governo. A sensibilidade extraordinária do grande Presidente Geisel, ao lado daquele extraordinário Programa de Desenvolvimento do Pantanal — PRODEPAN — hoje lança para Mato Grosso o Programa Especial de Desenvolvimento da Região da Grande Dourados. São dois Programas que, estamos certos, irão proporcionar a Mato Grosso contribuição para o grande desenvolvimento e progresso do País. Como bem disse V. Ex^a, são programas que responderão rápido ao Governo, porque implantados em regiões riquíssimas, há bastante tempo esquecidas, abandonadas, mesmo, pelos poderes públicos. A alta sensibilidade e visão de Sua Excelência o Senhor Presidente da República, ao visitar o Estado de Mato Grosso, compreendeu que o programa de produção não pode ser resolvido a curto e médio prazo. Vimos que, a cada crise que se apresentava no setor da produção, sobrevinham as medidas de emergência, as soluções de emergência. Produção, como disse Sua Excelência é programa além do prazo. E são os programas que Sua Excelência o Senhor Presidente da República está estabelecendo para todo o Brasil, especialmente para Mato Grosso. Mato Grosso ficará a dever ao Senhor Presidente Geisel, realmente, sua extraordinária admiração pelo seu senso de equilíbrio e alto poder de discernimento das coisas públicas. Ao agradecer ao Senhor Presidente da República o lançamento do PRODEPAN e tendo conhecimento do Programa de Desenvolvimento do Grande Dourados, solicitou, igualmente, a Bancada de Mato Grosso no Senado, que, para complementar a assistência às zonas de produção de Mato Grosso, fossem estudados programas de desenvolvimento do Vale de São Lourenço, com o Pólo de Rondonópolis e do Cáceres, do grande Cáceres, que envolvem todos os municípios da vasta e rica região da

pré-Amazônia. Temos conhecimento de o Presidente Geisel já determinou estudos nesse sentido. Assim, esses dois programas complementarão, tranquilamente, a contribuição da Mato Grosso ao o grande desenvolvimento que se observa em nossa Pátria. Muito grato a V. Ex^a, e aceito os meus cumprimentos pela hora oportuna em que salienta o lançamento do PRODEGRAN — Programa Especial de Desenvolvimento da Região do Grande Dourados — por Sua Excelência o Senhor Presidente da República.

O SR. MENDES CANALE (ARENA — MT) — Eu é que agradeço, ilustre Senador Saldanha Derzi, a sua preciosa intervenção, que vem completar o nosso pensamento dentro deste despretensioso pronunciamento. V. Ex^a enfoca outros problemas, aos quais já tivemos a satisfação de referir. E, se foi, no passado, a Bancada de Mato Grosso no Congresso Nacional que levou ao então Presidente Emílio Médici a reivindicação do nosso Estado, foi também no atual Governo do eminente Presidente Ernesto Geisel que a Bancada de Mato Grosso, especialmente a com assento no Senado Federal, que transmitiu a Sua Excelência as reivindicações do nosso Estado, relacionadas com os novos estudos aqui mencionados por V. Ex^a, referentes à Região Norte do Estado de Mato Grosso e à fronteira mato-grossense.

Assim, é com grande satisfação e honra que incorporamos o aparte de V. Ex^a ao nosso pronunciamento.

Prossigo, Sr. Presidente:

Antes, porém, da sua ida a Dourados no dia 9, deverá o Presidente Geisel visitar, no dia 8, a capital mato-grossense. Cuiabá, que nesse dia festeja mais um ano de sua fundação, viverá, pela primeira vez na sua História Política, as solenidades festivas revestidas de um cunho diferente. A presença do Senhor Presidente da República emprestará à data magna de fundação da vetusta Capital mato-grossense, brilhantismo invulgar, que marcará uma nova faceta histórica nas comemorações que, anualmente, se repetem em homenagem às figuras que edificaram, no passado, em meio a selva do grande Estado, o Arraial do Bom Jesus de Cuiabá.

Na Capital mato-grossense o Presidente da República presidirá a assinatura do convênio de constituição da Urucum Mineração S.A., empresa formada pela Minerações Mato-grossenses S.A. — METAMAT; Grupo Alcindo Vieira e Companhia Vale do Rio Doce, que irá explorar o manganês e o ferro das Minas de Urucum, no Município de Corumbá, cuja previsão extrativa é de ordem de 100 mil toneladas anuais.

Da mesma forma presidirá a inauguração da linha de transmissão Cachoeira Dourada (Goiás) — CEMAT, integrando Mato Grosso a mais este sistema energético nacional, tendo em vista que, grande parte do sul do Estado, já se encontra interligado ao Sistema Urubupungá.

Deverá, ainda, estar presente à inauguração oficial do estádio de futebol "Governador José Fragelli".

No dia 9 — como dissemos — o Senhor Presidente da República partirá para a região sul de Mato Grosso onde, na cidade de Dourados, lançará oficialmente, em praça pública, o PRODEGRAN.

O Programa Especial da Região da Grande Dourados, aprovado pelo Conselho de Desenvolvimento Econômico, visa — como afirmamos — oferecer mediante a introdução de tecnologia mais avançada, o desenvolvimento de uma agricultura de alta produtividade.

Procuraremos, em ligeiros traços, expor os estudos em que se fundamentou o Governo para o lançamento desse importante Programa, do mais alto interesse para o Estado de Mato Grosso e da maior importância para a economia agrícola do País.

A região da Grande Dourados, localizada no sul do nosso Estado, constitui-se numa das poucas áreas do País dotadas de excepcional potencial agrícola imediato, ainda em processo de ocupação econômica.

Com superfície aproximada de 78 mil km² e sua população que se acerca de 500.000 habitantes, essa "Região" tem sua potencialidade produtiva embasada nos fatores terra e clima. A fertilidade dos solos, a topografia suave e a boa distribuição de chuvas, por longo período anual, possibilitam, a execução de um trabalho integrado, capaz de assegurar maior e melhor rendimento produtivo.

Pode-se avaliar em cerca de seis milhões de hectares as áreas de bos e regular aptidão agrícola desde que utilizado manejo adequado dos cultivos, sem que haja, contudo, a necessidade de irrigar. Isto significa um potencial de produção acima de 8 milhões de toneladas de cereais e oleaginosas. A par das condições favoráveis para produção de arroz, milho, soja, amendoim, feijão e outros, a região apresenta boas condições para expansão da triticultura. A localização da Região da Grande Dourados, interligada com os mercados do Centro-Sul, outro fator que está a recomendar a imediata dinamização de seu aproveitamento agrícola.

Objetiva, assim, o Programa estimular a vocação Regional para a exportação de produtos agrícolas e agroindustriais; fortalecer as atividades produtivas regionais, através da expansão da fronteira agrícola, do zoneamento, armazenamento, agroindustriais, financiamento e incremento da produtividade; promover o controle e a prevenção da erosão; reforçar a infra-estrutura e os equipamentos sociais urbanos das principais cidades da região; elevar os níveis de renda da população rural, principalmente mediante mecanização dos cultivo e adequado processo cooperativo de comercialização dos produtos.

O Programa prevê investimentos governamentais, no período 76/78, estimado em Cr\$ 472 milhões, sendo Cr\$ 432 milhões dos recursos da União e Cr\$ 40 milhões do Governo do Estado de Mato Grosso, além de recursos de crédito, no montante de Cr\$ 1.265 bilhão. Implicará na execução de um conjunto de subprograma e projetos, pela ação direta do Poder público e pelo estímulo à iniciativa privada, para agregar, no período 1976/1979, mais de um milhão de toneladas à atual produção de cereais e oleaginosas na Grande Dourados.

O Programa se fundamenta em quatro partes: infra-estrutura; controle da erosão; apoio ao programa e crédito.

No tocante à infra-estrutura, ressalta, como fundamental 3 pontos: Estradas Vicinais; Energia Elétrica e Armazenamento.

O atual sistema de transportes da área, reforçado com a programação estabelecida no II PND, dará condições de vinculá-lo, em função do mercado, com a rede urbana do Centro-Sul. Entretanto, é evidente a deficiência do sistema, no tocante a estradas vicinais. Pretende-se minimizar esta deficiência através da construção de 600 km de estradas rurais e execução de trabalhos de melhoria e conservação anual de cerca de 8 mil km. Os recursos para este subprograma são estimados em Cr\$ 48 milhões.

No que se relaciona com a energia elétrica, atualmente, o sistema energético da área é insuficiente para atender às suas necessidades, processando-se através de subestação de Dourados, de 10 MVA, e recebendo energia de Jupia e Mimoso pela linha de transmissão vinda de Campo Grande (atualmente operando em 69 KV, embora isolada para 138 KV). O esquema proposto para esse projeto considerou os estudos realizados em conjunto pela CEMAT e a ELETROBRÁS e estimou as demandas crescentes que advirão principalmente, do desenvolvimento agroindustrial decorrente do Programa, serão implantadas cerca de 1.400 km de linhas de transmissão e subestações com capacidade total de 123 MVA, a um custo estimado de Cr\$ 275 milhões.

Quanto ao armazenamento, o atual deficit da capacidade estática de armazenamento, na área do programa, situa-se em torno de 200 mil toneladas, considerando-se a necessidade de estocagem para 30% da produção anual de grãos. Tomando-se por base o incremento estimado da produção pela incorporação de novas áreas, dentro das metas previstas para o programa, e mantido o percentual de cerca de 30% como necessidade de estocagem permanente na área,

programou-se a construção de unidades armazenadoras, com capacidade para 400 mil toneladas.

Os recursos financeiros necessários à execução desse subprograma são da ordem de Cr\$ 450 milhões e serão aplicados dentro das normas do Programa Nacional de Armazenagem (Decreto nº 75.688 de 2 de maio de 1975), dos quais Cr\$ 90 milhões corresponderão a investimentos públicos sob a responsabilidade da CIBRAZEM e da CASEMAT e o restante Cr\$ 360 milhões, financiado pela rede bancária nacional ao setor privado.

Como a maior parte das terras a serem incorporadas ao sistema produtivo, consubstanciando o objetivo central do Programa, encontra-se localizada na formação geológica do Arenito de Caiuá, tal circunstância exigirá uma vigilância permanente para que se reduzam ao mínimo as nefastas conseqüências da erosão laminar nos solos agricultados, incentivando-se adequadas práticas conservacionistas onde a declividade do terreno assim o aconselhar. Por outro lado, também, estabelecerá critérios adequados para o controle da erosão urbana. Este sub-programa, que prevê investimentos estimados em Cr\$ 74 milhões, contempla as seguintes linhas de ação: Estudos, Projetos e Planos de Desenvolvimento Urbano; Controle da Erosão Urbana e Controle da Erosão Rural.

Em apoio ao programa, será implementado um sistema de pesquisa para determinação das melhores variedades e condições de plantio, para as diversas culturas. Este projeto ficará a cargo da EMBRAPA, que, inclusive, já selecionou Dourados como Centro de Pesquisas, sendo previstos investimentos, no triênio, no montante de Cr\$ 24 milhões.

Imprescindível como condição para a melhoria da tecnologia de exploração agropecuária, principalmente na implantação de técnicas adequadas de conservação de solos, será desenvolvida pela EMBRATER, sendo-lhe destinados recursos da ordem de Cr\$ 10 milhões, no triênio.

A existência, na área da Grande Dourados, de dois fatores altamente benéficos à produção de pequenos animais, levou à inclusão de um projeto de incentivo à suinocultura. Tais fatores são: uma grande produção, existente e programada, de grãos e a existência de grande número de propriedades rurais sob regime familiar, conseqüência de diversos projetos de colonização implantados na região.

Além desse projeto, constam desse subprograma recursos para aquisição de equipamentos, com vistas à melhoria de técnicas de proteção ao solo contra a erosão intimamente ligados à conservação de estradas rurais. Para o conjunto de projetos promocionais, estão previstos investimentos no montante de Cr\$ 31 milhões.

Objetivando propiciar condições reais para que os órgãos de coordenação e acompanhamento possam exercer suas funções e atividades inerentes a implantação do Programa Especial da Região da Grande Dourados, terá a SUDECO a alocação de recursos da ordem de Cr\$ 6 milhões, no período 1976/78.

Embora toda a programação delineada compõe-se de uma linha de ação de incentivo e apoio ao sistema produtivo da região, o instrumento de maior dinamismo a ser utilizado na consecução dos objetivos propostos consubstancia-se no apoio creditício, com recursos no montante aproximado de Cr\$ 1,265 bilhão, sendo Cr\$ 695 milhões para investimentos e Cr\$ 570 milhões para custeio da produção.

estes os pontos em que se fundamenta o programa, do qual muito espera o Estado de Mato Grosso e o Brasil aguardará confiante os resultados positivos, que contribuirão para o enriquecimento da sua economia, no importante setor agrícola do País.

Mato Grosso terá, assim, nos dias 8 e 9, em seu território, a presença do Eminentíssimo Presidente Geisel, quando, o seu povo, terá a oportunidade de demonstrar-lhe, com todo o calor de sua hospitalidade, o seu reconhecimento. Gente que sabe ser grata, povo que acompanha, de perto, as medidas que o Governo vem adotando no sentido de proporcionar o desenvolvimento econômico do seu Estado e conseqüentemente, o bem-estar da coletividade que ali vive.

Comunidade participante, sensível a ação Governamental, com as vistas voltadas para o trabalho constante e construtivo, se, de um lado procura construir o seu patrimônio, é consciente de sua participação no desenvolvimento global. Povo que estará ao lado das autoridades do Estado para homenagear o Presidente da República, não irá recebê-lo para pedir, mas para agradecer o muito que Mato Grosso tem recebido e vem recebendo do Governo Federal. Mato Grosso, espera, portanto, de braços abertos, o Eminentíssimo Presidente da Nação brasileira. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jessé Freire.

O SR. JESSÉ FREIRE (ARENA — RN. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Nesta tribuna, em várias ocasiões do ano passado, tivemos ensejo de falar sobre os acontecimentos que marcaram a trajetória vacilante da economia internacional, no último triênio. Mostramos suas repercussões em diversos países, às quais, como seria de se esperar, o Brasil não se furtou, ainda que os efeitos sentidos não se apresentassem tão violentos quanto o foram em outras nações. De qualquer forma, porém, desencadearam em nosso País certas forças que agiram, seja exacerbando pressões inflacionárias mantidas sob controle durante alguns anos, seja provocando a desaceleração do desenvolvimento econômico.

Depois de conseguirmos reduzir uma tendência declinante na taxa de inflação de 1964 a 1973, a curva descendente inverteu-se, para atingir, em cada um dos últimos dois anos, a mais de 30%. Já no exercício em curso, as estimativas dos índices do custo de vida referentes aos primeiros meses revelaram cifras inquietantes. Nesse período, como é do conhecimento geral, o incremento dos preços ao consumidor do Rio de Janeiro, segundo os dados da Fundação Getúlio Vargas, alcançou mais de 9%.

Tal comportamento ocorre justamente no momento em que a inflação mundial demonstra taxa cadente. Nos principais países da Organização de Cooperação e Desenvolvimento Econômico, por exemplo, a inflação prevista para 1976 situa-se em cerca de 8%, depois de atingir níveis inesperados há dois anos passados.

Na ausência de acidentalidade ou de outros impactos ponderáveis oriundos da conjuntura econômica internacional, cabe atribuir o surto inflacionário a fatores passíveis de controle ou correção através de instrumentos ortodoxos de política econômica e daqueles cuja originalidade nos é reconhecida e implantados, no último decênio, para corrigir distorções do próprio processo inflacionário.

A despeito de tudo, em nosso entendimento não é admissível projetar-se uma inflação de mais de 60% no corrente ano, baseando-se tão-somente nos resultados do primeiro bimestre de 76, e mesmo se conseguirmos reduzir o incremento mensal médio do custo de vida para 2,0%, nos próximos nove meses, o resultado, no fim do ano, seria da ordem de 32%, mantido assim, pelo terceiro ano consecutivo, o mesmo nível inflacionário.

Para quem conhece os resultados, em termos de custos sociais, dos persistentes surtos de inflação que a História Econômica deste século nos exhibe em outros países; para quem ainda não perdeu a memória dos fatos que marcaram a economia brasileira anterior a 1964, o recrudescente da pressão inflacionária não pode deixar de causar preocupações, apesar da certeza que temos de que o Governo estará atento para o problema e consciente de que, muitas vezes, nas dificuldades transitórias é que se implantam as condições que garantem persistente e sólido desenvolvimento futuro. Assim o foi de 1964 a 1967 e assim esperamos que se repita na conjuntura que atravessamos.

Uma política de combate à inflação, mesmo conduzida em obediência aos ditames do gradualismo, forçosamente reflete-se no desempenho da economia. Mesmo que venha afetar temporariamente a taxa de investimento prevista, a curto prazo, sem tal política seria impossível evitar maior estagnação econômica futura causada pela impraticabilidade de canalização da poupança para setores bá-

cos ao desenvolvimento econômico e de formulação de planos de investimentos a longo prazo, diante da perda total de confiança nas funções preclusivas da moeda.

O desenvolvimento econômico não se faz com investimentos de rentabilidade imediata, únicos possíveis em situação de instabilidade monetária. Ele exige a formação de capital fixo em projetos de longa maturação, fatalmente prejudicados pela impossibilidade prática do cumprimento de quaisquer orçamentos para aplicação de recursos financeiros.

É natural que o choque das dificuldades momentâneas nos impeça de antever inevitáveis linhas que em geral determinam a marcha dos sistemas econômicos, sob o influxo de um processo inflacionário acelerado. Há onze anos, na outra Casa do Congresso Nacional, quando eramos Deputado, tivemos ocasião de advertir que as épocas de inflação, pela própria natureza desequilibrante, são as mais propícias não só para o clima das grandes intervenções do Estado na economia, como também para a estatização de ponderáveis setores das atividades econômicas. Sempre que o Governo torna-se insensível, ou em alguns casos, até mesmo estimula a marcha do processo inflacionário, desaparecem as condições que permitem a liberdade de iniciativa. Sempre que o povo sente os efeitos da inflação sobre sua renda real, sem na verdade compreender o fenômeno, e por isso culpando todos os empresários — no que é prazerosamente secundado pelos paladinos da estatização — a livre empresa é fatalmente acusada de incompatível com o desenvolvimento econômico das nações.

O grande economista inglês, Lord Keynes, em uma de suas obras, salientava o quanto estavam certas as palavras de Lenine, ao afirmar que a melhor forma de destruir o sistema econômico vigente no mundo ocidental seria perverter-lhe a moeda, pois tal processo engajava todas as forças das leis econômicas no sentido da destruição.

A desagregação monetária constitui eterno caldo de cultura em que se fermentam doutrinas que soubemos repelir no devido momento. "Moeda eficiente — disse Jacques Rueff — constitui condição de liberdade humana. Hoje, como no passado, o destino do homem é ditado pela moeda".

Depois de março de 64, pela primeira vez um Governo teve a pertinácia e a força necessária para implantar e manter uma política gradualista de combate à inflação, de inegável sucesso, como o demonstram os resultados colhidos depois da fase inicial de contenção mais acentuada e como também o revela a solidez da economia, permitindo absorver o impacto inicial e imprevisto da recessão econômica mundial, e do aumento dos preços do petróleo e outros produtos de base.

Herdeiros da mesma filosofia econômica que norteou os anteriores Governos da Revolução, dispoño de instituições de eficácia provada no curso dos anos, munidos de instrumentos indispensáveis à condução de uma política antiinflacionária, rednom as atuais autoridades governamentais condições que asseguram que os mesmos resultados sejam agora também atingidos.

A multiplicidade de efeitos da inflação torna essencialmente delicado o emprego de medidas destinadas ao seu combate, para que não sejam afetados setores ou regiões que pouco ou nada contribuíram para o novo surto inflacionário. Deve reconhecer-se que a expansão dos meios de pagamentos, prevista para 1975 no orçamento monetário, foi amplamente superada, para fixar-se em 42%, no dia 31 de dezembro. Nenhuma política infensa à alta contínua dos preços pode dispensar, para ter êxito, medidas de controle da expansão dos meios de pagamento; mas, ao mesmo tempo, todo controle quantitativo do crédito acaba por penalizar, com preponderância, as empresas de pequeno e médio portes. O mesmo poder-se-á dizer quanto à situação de regiões do País, classificadas por sua estrutura sócio-econômica entre as de menor desenvolvimento, em geral duramente atingidas pela contenção de crédito.

Recentemente tivemos ocasião de apresentar este problema aos Exm^{as} Srs. Ministros da Fazenda e da Secretaria do Planejamento, obtendo a melhor receptividade para as ponderações feitas, interpretando o pensamento do empresariado do comércio brasileiro.

Devemos recordar, Sr. Presidente, que a expansão das exportações brasileiras constitui, nos Planos Nacionais de Desenvolvimento, um dos fatores fundamentais para a consecução dos objetivos de aceleração do desenvolvimento econômico. Em recentes anos conseguimos traduzir nossos esforços de maior integração nos mercados mundiais em crescentes exportações, que conseguiram, em um lapso de tempo relativamente breve, passar de um patamar considerado estruturalmente intransponível de 1,4 bilhão de dólares, para 8 bilhões em 1974. Este desempenho deve ser creditado ao esforço conjunto de empresários e Governo que, em estrita cooperação, souberam, este, criar estímulos de toda natureza, aqueles, aproveitá-los pesquisando, conquistando e mantendo mercados em todos os continentes.

Entre os instrumentos que permitiram o incremento das exportações, cabe incluir em lugar de destaque o sistema de minidesvalorizações da taxa cambial, estabelecido em 1968, que procura ajustar o valor do cruzeiro relativamente ao dólar, levando-se em consideração o comportamento interno e externo dos preços. Tal sistema permite a constante atualização das receitas de exportação dos empresários ao aumento dos custos internos, derivados da perda do poder aquisitivo do cruzeiro.

Traçamos estas considerações porque é sabido que as economias, quando atravessam fase de inflação, vêem seu setor externo duplamente atingido, seja com o aumento da demanda de importação, seja com a perda da competitividade dos produtos manufaturados nacionais, com o aumento dos custos internos. O sistema de minidesvalorizações cambiais cortou, com pleno êxito, até então, a atuação daquele mecanismo desequilibrador do balanço de pagamentos. O recrudescimento da inflação no Brasil induz-nos a sublinhar a atenção que o Governo deve dedicar ao problema cambial, para que não se transforme em elemento inibidor das exportações. Isto, a nosso ver, implica na manutenção desta flexibilidade da taxa de câmbio, mas, de qualquer forma, afastando toda a possibilidade de modificação abrupta e violenta da taxa de câmbio, defendida por certos setores e que provocaria concomitantemente, abrupta e violenta alteração no valor em cruzeiro dos empréstimos externos de responsabilidade das empresas, que assim não teriam condições de absorver os novos custos financeiros, mesmo sabendo-se que somente 10% do total dos empréstimos externos é de responsabilidade do setor privado.

A consideração das possíveis medidas contra a inflação nos levaria a questionar até que ponto as taxas de juros devem ser mantidas em níveis que não mais condizem com as forças agindo nos mercados. Na verdade, a irrealidade das taxas de juros fixadas em conjuntura altamente mutável, por força do próprio processo inflacionário, acaba por gerar distorções no mercado de capitais e o aparecimento de práticas condenáveis de exigências paralelas para a concessão de financiamentos, como por exemplo, o da manutenção de saldo médio, da obrigatoriedade de seguros em determinadas empresas do mesmo grupo financeiro. A recente medida tomada pelo Conselho Monetário Nacional, ao liberar as taxas de juros de bancos de investimentos e financeiras, veio clarificar o mercado financeiro no setor por eles atendidos e de uma forma geral contribuir para a contenção da inflação. Além do mais não se deve perder de vista os efeitos favoráveis da liberação da taxa de juros sobre o aumento de poupança voluntária, reduzindo o excesso de demanda a curto prazo.

O objetivo não é a utopia de uma economia em desenvolvimento sem inflação, mas estabilizar a taxa inflacionária a um valor menor, a fim de que a correção monetária e a política salarial possam ser exercidas com eficiência.

Sr. Presidente.

É, portanto, como parlamentar e homem de empresa, que, neste nosso pronunciamento, desejamos fazer uma convocação geral para que o Governo e iniciativa privada não poupem esforços e sacrifícios para um severo controle do processo inflacionário, que venha, afinal, evitar eventuais desequilíbrios sociais perturbadores da obra renovadora da Revolução de 64.

Poder Executivo, Poder Legislativo e toda a massa do empresariado brasileiro devem enfrentar juntos, unidos, decididos, mais este desafio que foi imposto ao Brasil! (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides, nos termos do inciso VI do art. 16 do Regimento Interno, para uma homenagem de pesar.

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE. Para uma comunicação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

As primeiras horas da manhã de hoje, em um dos hospitais do Rio de Janeiro, veio a falecer a veneranda senhora Benovuta Bartlet James, esposa do saudoso líder político gaúcho, Victorino Ribeiro Carneiro Monteiro e mãe de prole ilustre, com atuação destacada na vida política do País.

Com idade provecta, nascida a 8 de maio de 1885, em Alegrete, Rio Grande do Sul, Dona Nuta James, radicada na antiga Guanabara, permaneceu lúcida até os derradeiros instantes, cercada do carinho de seus filhos e da confortadora solidariedade de seu círculo de amigos.

Todos os movimentos revolucionários ocorridos no Brasil, a partir de 1922, contaram com a sua saliente participação, numa prova exuberante de seu destemor pessoal, de sua coragem cívica, de seus arraigados sentimentos patrióticos.

Educada no Colégio Sion, de Petrópolis, a distinta dama, hoje falecida, sempre se mostrou sensível, desde a sua juventude, aos acontecimentos políticos de que foi palco a Nação brasileira.

Em prol dos ideais que defendia, assumiu posições heróicas, que a levaram inclusive ao cárcere, em 1922, de onde saiu engrandecida pelos exemplos edificantes que praticou, notadamente os de inflexível lealdade à nobre causa por ela abraçada.

No ano de 1930, ao eclodir a memorável Revolução dos Tenentes, Nuta James, em pessoa, dirigiu-se ao Presídio da Rua Frei Caneca, para libertar o esposo e dois de seus filhos, num episódio marcante, sempre lembrado pela pranteada extinta, com a precisão dos emocionantes lances que bem dimensionam a sua conduta de mulher realmente extraordinária.

Tendo enviuvado em 1939, continuou, já agora sem o apoio e o estímulo do esposo, a propugnar por um Brasil mais forte, ajudada pelos seus descendentes, na educação dos quais se empenhou abnegadamente.

Em 1945, na fase de redemocratização, integrou-se, como líder feminista, na UDN, não lhe tendo sido possível recusar o convite para disputar uma cadeira de Deputado Federal, carregando para a legenda um ponderável contingente de votos.

O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Concedo o aparte a V. Ex^a, nobre Líder Ruy Santos.

O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA) — Quero apresentar, também, à família James o pesar da ARENA. Trata-se, realmente, de excepcional Senhora, com serviços sem conta à assistência social e de um espírito público admirável.

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Agradeço a V. Ex^a a solidariedade que empresta a esta homenagem agora tributada à memória de D. Nuta James, hoje falecida no Rio de Janeiro.

Dois de seus filhos projetaram-se, igualmente, na atividade política: o dr. Eduardo Bartlet James, que se elegeu Vereador à Câ-

mara do antigo Distrito Federal; e o Deputado Victorino James, integrante da Assembléa Legislativa do Rio de Janeiro, para a qual tem sido sucessivamente reconduzido, mercê de um desempenho dos mais brilhantes, que já o projetou para o exercício da Presidência daquela Casa e a liderança de sua bancada, a Aliança Renovadora Nacional, bem assim a Presidência da União Parlamentar Interestadual.

Nas campanhas presidenciais de Eduardo Gomes, Juarez Távora e Jânio Quadros, assumiu ela liderança das mais dinâmicas, fundando comitês femininos, discursando em reuniões populares, sempre deixando patentes a sua inquebrantável disposição de luta e o seu ardor cívico.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Pois não, nobre Senador Eurico Rezende.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Durante convenções da antiga União Democrática Nacional, tive oportunidade de manter contato com D. Nuta James. Realmente, tendo vivido várias quadras polêmicas da vida nacional, inclusive participando de movimentos revolucionários, ela jamais deixou de ser reconhecida como uma idealista; havia as divergências políticas, que eram notórias, dentro do quadro nacional, mas ninguém negava ao vulto desaparecido hoje a virtude do interesse pelo regime democrático neste País. D. Nuta foi, realmente, um dos maiores, um dos mais eloqüentes exemplos de heroísmo feminino e soube, na seqüência dos anos, inculcar em sua descendência esse sentimento e a marca dessa característica, que a acompanhou durante toda a sua vida. Daí por que desejo associar-me à homenagem que V. Ex^a presta a D. Nuta James, e dizer que seus filhos têm sabido não apenas seguir o seu exemplo, mas, sobretudo, multiplicar o seu exemplo. Aí está a figura do Deputado Victorino James, Presidente, parece-me que ainda, da União Parlamentar Interestadual; é homem de contato cativante, de um cavalheirismo que todos proclamam e reconhecem e, principalmente, profundamente dedicado ao Poder Legislativo, que é onde mais palpitam, pela sua sensibilidade, as idéias de liberdade. É justa a homenagem de V. Ex^a E, agora, com o aparte do eminente Senador Ruy Santos, que falou em nome da Liderança, V. Ex^a está, por certo, falando em nome do Senado da República.

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Agradeço a manifestação de V. Ex^a, nobre Senador Eurico Rezende, enaltecendo as virtudes excepcionais que ornaram a personalidade inconfundível de Nuta James, que teve a participação mais saliente nos grandes movimentos revolucionários de 1922, 1924 e 1930 e na redemocratização do País, em 1945.

O Sr. Vasconcelos Torres (ARENA — RJ) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Concedo o aparte ao nobre Senador Vasconcelos Torres.

O Sr. Vasconcelos Torres (ARENA — RJ) — Desejo trazer a minha solidariedade a V. Ex^a, e o faço particularmente em nome da Aliança Renovadora Nacional — Seção Fluminense. Pelo Senado, a homenagem já teve o apoio da Liderança, mas nós, do novo Estado, neste momento em que se pranteia a ilustre dama com tão assinalados serviços prestados à comunidade, particularmente vendendo-se um companheiro de agremiação político-partidária em hora triste, em hora de dor, a ele também, a Aliança Renovadora Nacional Fluminense, por meu intermédio, expressa suas sinceras condolências por tão infausto acontecimento.

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Registro o aparte e a solidariedade de V. Ex^a, nobre Senador Vasconcelos Torres, em nome da seção fluminense da Aliança Renovadora Nacional;

e Dona Nuta James, V. Ex^a bem o sabe, era filiada ao seu Partido, no antigo Estado da Guanabara.

Conhecendo-a de perto, pois tive o privilégio de desfrutar, a partir de 1963, do convívio de sua ilustrada família — colega que fui, por dez anos, de Victorino James na direção da União Parlamentar Interestadual — pude aferir, desde logo, a grandeza de sua alma, a magnanimidade de seu coração, a altivez de suas atitudes destemidas, a seriedade com que encarava os problemas brasileiros da atualidade.

É a uma mulher deste porte — autêntico símbolo de resistência democrática — que desejo prestar, em nome desta Casa, sentida homenagem de respeito, de admiração e de saudade. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — A Presidência, em nome da Mesa, associa-se às homenagens à memória de Dona Nuta James, e, particularmente, eu como seu amigo e companheiro de muitas lutas presto, também, neste instante, o meu sentimento de pesar à família e ao Brasil, que perdeu uma grande lutadora em prol dos nossos ideais maiores.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Altevir Leal — José Guimard — José Esteves — José Lindoso — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Fausto Castelo-Branco — Petrônio Portella — Virgílio Távora — Dinarte Mariz — Domicio Gondim — Ruy Carneiro — Marcos Freire — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Gilvan Rocha — Luiz Viana — Roberto Saturnino — Vasconcelos Torres — Benjamim Farah — Gustavo Capanema — Itamar Franco — Lázaro Barboza — Itálvio Coelho — Accioly Filho — Leite Chaves — Mattos Leão — Otair Becker.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Sobre a mesa, projeto que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 68, DE 1976

Assegura a aposentadoria da mulher, pelo INPS, aos 25 anos de serviço, alterando o "caput" do artigo 10, seus itens e § 1º da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º — Dê-se ao caput do art. 10 seus itens e § 1º da Lei nº 5.890, de 8-6-73, a seguinte redação:

"Art. 10. A aposentadoria por tempo de serviço será concedida:

I — até a importância correspondente a 10 (dez) vezes o maior salário mínimo vigente no País, em valor igual de 80% (oitenta por cento) do salário-de-benefício para o segurado do sexo masculino com 30 anos e para o do sexo feminino com 25 anos de serviço;

II — Sobre a parcela correspondente ao valor excedente de 10 vezes ao maior salário mínimo vigente no País aplicar-se-á o coeficiente previsto no item I desta lei;

III — O valor da renda mensal do benefício será a soma das parcelas calculadas na forma dos itens anteriores e não poderá exceder ao limite previsto no item III do art. 5º desta lei.

§ 1º — Para o segurado do sexo masculino que continuar em atividade após 30 (trinta) anos de serviço e para o do sexo feminino que continuar em atividade após 25 (vinte e cinco) anos de serviço, o valor da aposentadoria, referido no item I, será acrescido de 4% (quatro por cento) do salário-de-benefício, para cada novo ano completo da atividade abrangida pela previdência social até o máximo de 100% (cem por cento) desse salário, respectivamente, aos 35 (trinta e cinco) e 30 (trinta) anos de serviço".

Art. 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

Conforme a legislação em vigor, os segurados da previdência social do sexo masculino, têm assegurada, após trinta e cinco (35) anos de serviço, aposentadoria integral auferindo cem por cento (100%) do salário-de-benefício e, do sexo feminino, após o decurso do prazo de trinta (30) anos de atividade vinculado ao Instituto Nacional da Previdência Social.

No que tange ao segurado do sexo masculino, a Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, facultava-lhe que por cinco (5) anos restringe o tempo do serviço, podendo, "ipso facto", aposentar-se com trinta (30) anos de serviço, com oitenta por cento (80%) do valor do salário-de-benefício.

Todavia, o mesmo não acontece em relação à mulher trabalhadora, em uma discriminação odiosa, mesmo ao princípio da "equidade jurídica" agasalhado no parágrafo primeiro do artigo 153 da Constituição da República Federativa do Brasil.

Tal injustiça será eliminada, através deste projeto de lei, que outorga ao segurado do sexo feminino o direito à aposentadoria proporcional, após o decurso de vinte e cinco (25) anos de serviço, com oitenta por cento (80%) do salário-de-benefício.

Cabe-nos ponderar que o ônus financeiro não iria além de dois décimos da contribuição destinada ao Instituto Nacional de Previdência Social, consoante criteriosa apuração procedida pelo Conselho Atuarial, nos termos da Resolução nº 404, de 14 de novembro de 1967.

Ora, como é de pública notoriedade, o sistema de custeio atual da previdência social emanado da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, vem proporcionando elevadíssimos superávits ao Instituto Nacional de Previdência Social.

Afigura-se-nos que tais superávits, consoante sistemática de repartição adotada pelo Instituto Nacional de Previdência Social, só poderão ser aplicados na ampliação de benefícios existentes ou na outorga de outros.

Em face do exposto, o projeto preenche ao requisito do parágrafo único do artigo 165 da atual Constituição, de vez que, para cobertura de pequenos encargos financeiros por ele provocados, na receita do Instituto Nacional da Previdência Social, dispensando-se quaisquer majorações.

As medidas aqui preconizadas no presente projeto, em consonância com os princípios gerais de direito e, mormente, aos de equidade, objetiva conferir condições iguais ao homem e à mulher no direito à aposentadoria voluntária e proporcional antes da idade limite estabelecida pela Constituição da República Federativa do Brasil.

Dessa forma, esperando que mereçam a indispensável acolhida e certos da justiça destas medidas, submetemos à consideração das doudas Comissões e dos nobres pares.

Sala das Sessões, em 6 de abril de 1976. — Orestes Quércia.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.890, DE 8 DE JUNHO DE 1973

Altera a legislação da previdência social, e dá outras providências.

Art. 10. A aposentadoria por tempo de serviço será concedida aos trinta anos de serviço:

I — até à importância correspondente a 10 (dez) vezes o maior salário mínimo vigente no País, em valor igual a:

a) 80% (oitenta por cento) do salário-de-benefício, ao segurado do sexo masculino;

b) 100% (cem por cento) do salário-de-benefício, ao segurado do sexo feminino;

II — sobre a parcela correspondente ao valor excedente ao do item anterior aplicar-se-á o coeficiente previsto no item II do artigo 5º desta lei;

III — o valor da renda mensal do benefício será a soma das parcelas calculadas na forma dos itens anteriores e não poderá exceder ao limite previsto no item III do artigo 5º desta lei.

§ 1º Para o segurado do sexo masculino que continuar em atividade após 30 (trinta) anos de serviço, o valor da aposentadoria, referido no item I, será acrescido de 4% (quatro por cento) do salário-de-benefício para cada novo ano completo de atividade abrangida pela previdência social, até o máximo de 100% (cem por cento) desse salário aos 35 (trinta e cinco) anos de serviço.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — O projeto será publicado e remetido às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 86, DE 1976

Nos termos do artigo 185 do Regimento Interno, requeremos que o tempo destinado aos oradores do Expediente da sessão de 8 do corrente seja dedicado a comemorar o transcurso do 1º centenário de nascimento do Cardeal D. Augusto Álvaro da Silva, que durante quase 50 anos esteve à frente da Arquidiocese da Bahia e seu primeiro Cardeal.

Sala das Sessões, em 6 de abril de 1976. — Heltor Dias — Ruy Santos — Lourival Baptista — Petrônio Portella — Virgílio Távora — Alexandre Costa — Helvídio Nunes — Ruy Carneiro.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

Em consequência, o tempo destinado aos oradores do Expediente da sessão do dia 8 do corrente será dedicado a comemorar o transcurso do centenário de nascimento do Cardeal Dom Augusto Álvaro da Silva.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Está encerrado o período destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 39, de 1976, do Senhor Senador Accioly Filho, solicitando tenham tramitação em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 182, de 1975, e 16, de 1976, dos Senhores Senadores Nelson Carneiro e Mendes Canale, que acrescentam dispositivo ao art. 469 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

A Mesa fará cumprir a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 2:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 45, de 1976, dos Senhores Senadores Lourival Baptista e Ruy Santos, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso pronunciado no dia 23 de março de 1976, em Guarujá, pelo Presidente da República, Ernesto Geisel, na instalação do Congresso Estadual de Municípios.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

Será feita a transcrição solicitada.

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA; ERNESTO GEISEL, DIA 23-3-76, EM GUARUJÁ, NA INSTALAÇÃO DO CONGRESSO ESTADUAL DE MUNICÍPIOS, QUE SE PUBLICA NOS TERMOS DO REQUERIMENTO Nº 45/76, DE AUTORIA DOS SENADORES LOURIVAL BAPTISTA E RUY SANTOS

“Minha presença nesta solenidade que reúne prefeitos e vereadores do Estado de São Paulo, significa essencialmente a alta importância que meu Governo confere aos municípios, como bases da organização administrativa do País, esteios do desenvolvimento nacional, berços e escolas das mais autênticas lideranças políticas. Sirvo-me, também, da oportunidade, para dar testemunho sobre o que nos tem sido possível realizar em favor do desenvolvimento municipal, sobretudo do desenvolvimento urbano das cidades brasileiras.

Críticos da Revolução costumam enxergar apenas, na atual forma de relacionamento da União com as unidades federadas e suas células municipais, uma tendência para o centralismo, capaz de levar-nos a um regime de Estado Unitário. Nada menos verdadeiro. O que se vem procurando fazer desde 1964, através de uma política racional de modernização gradual de nossas instituições, e fortalecer a autonomia municipal, dando-lhe sentido prático e objetivo, libertando os municípios da pobreza e, com isso, criando a condição essencial para uma autonomia verdadeira e sadia.

Assim, sem quebra da autonomia assegurada aos Estados e Municípios, nos termos da Constituição, estabeleceram-se novas formas de cooperação, racionalidade e entrosamento nas relações intergovernamentais, que adquiriram sentido mais construtivo, menos egoísta e menos isolacionista. Passamos a praticar um federalismo solidário, que reparte entre a União, os Estados e os Municípios, as responsabilidades pela execução dos programas governamentais, mediante a aplicação dos recursos, de que os governos podem dispor, de maneira mais eficiente e visando ao desenvolvimento integrado.

Os Municípios contam hoje com a ação vigilante e solidária da União, que lhes dá apoio técnico e financeiro para a execução de obras e serviços, que pela sua própria natureza, estão muito acima das possibilidades locais. De forma alguma exclui-se a participação dos Estados e dos Municípios. Antes, procura-se fixar-lhes corresponsabilidade no esforço conjunto da edificação nacional.

Falando, em fins do ano passado, na abertura do Simpósio sobre Política Urbana promovido pela Fundação Milton Campos, uma das mais promissoras iniciativas da ARENA, tive oportunidade de referir-me ao grande desafio do Brasil moderno que é o de nossa acelerada expansão urbana. Para dimensioná-lo, basta notar que em 1980, portanto, daqui a pouco mais de quatro anos, cerca de 2/3 da população, correspondendo a 30 milhões de brasileiros, estarão vivendo nas cidades. Por isso, o Governo Federal teve de assumir a responsabilidade pelo estabelecimento de diversas diretrizes objetivando resolver os principais problemas urbanos.

Segundo essas diretrizes, procura-se conter a expansão das regiões metropolitanas do Rio e de São Paulo; disciplinar o crescimento das metrópoles regionais de maior peso econômico, como Porto Alegre, Curitiba e Belo Horizonte; e ordenar o crescimento e dinamizar a base econômica e os equipamentos sociais das metrópoles em formação como Salvador, Recife, Fortaleza e Belém. Quanto às cidades de porte médio, entre as quais se situam algumas capitais estaduais e as cidades-pólo sub-regionais, e no que respeita às cidades de pequeno porte e de características mais rurais, vem o Governo estimulando o seu desenvolvimento para que possam elas funcionar como barreiras e conter a corrida para os grandes centros, de modo a permitir a desconcentração que se procura alcançar.

Em função dessa política foram estabelecidas as regiões metropolitanas e criou-se a Comissão Nacional de Política Urbana e Regiões Metropolitanas. Ao mesmo tempo, instituiu-se um amplo sistema de fundos para o custeio do desenvolvimento urbano,

Paralelamente, foram postos em execução muitos outros programas destinados ao fortalecimento da estrutura rural dos municípios. Além da melhoria das próprias condições de vida humana, deu-se extraordinário incentivo à maior produtividade da agricultura e da pecuária. Com a crescente renda assim gerada e o melhor atendimento das exigências da vida social das populações rurais, visa-se, também, a criar condições adequadas para a fixação do homem no campo e, desse modo, a reduzir os fluxos migratórios rumo às cidades.

Ao lado de todas essas medidas, tem o Governo Federal colaborado para a modernização das estruturas administrativas dos municípios, capacitando-os melhor para o desempenho de suas responsabilidades. Em 1975, foram aplicados em convênio da Secretaria de Planejamento com o Instituto Brasileiro de Administração Municipal — IBAM — 8 milhões de cruzeiros, para o treinamento de 5.576 funcionários municipais, que receberam cursos de administração municipal.

Com o objetivo de levar os programas sociais do Governo às comunidades interioranas e ao maior número de cidades, o Banco Nacional da Habitação passou a dar especial atenção aos programas de habitação popular e, no plano de saneamento básico, criou maiores facilidades para a aplicação dos recursos do PLANASA, tendo como princípio o estabelecimento de taxas diferenciadas nos financiamentos, de maneira a atender aos municípios mais pobres.

Constitui objetivo do Governo Federal, em conjunto com os governos dos Estados e dos Municípios, atender até 1980, com serviços de abastecimento de água, a 80 por cento da população urbana brasileira em pelo menos 80 por cento das nossas cidades e, com sistemas de esgoto sanitário, às regiões metropolitanas, capital e cidades de maior porte e, na medida do possível, com serviços mais simples. As cidades e vilas menores, investindo, para isso, no período de 1975 a 1978, 20 bilhões de cruzeiros.

A reforma tributária de 1966, que implantou o Imposto de Circulação de Mercadorias — ICM — representou importante evolução do sistema fiscal brasileiro e, ao retirar algumas atribuições dos municípios em matéria de tributação, criou um mecanismo de transferência de recursos que assegurou melhor participação dessas unidades na receita da União, através do Fundo de Participação dos Municípios.

Quanto ao ICM propriamente, ainda em fase de avaliação de resultados, é possível que, em determinados casos, a atual sistemática de cobrança e distribuição esteja, de certo modo, contribuindo para agravar desigualdades, circunstância ora sob atenta observação do Governo, inclusive para a hipótese da aplicação de medidas corretivas.

Busca-se, contudo, o aperfeiçoamento dos mecanismos dos fundos, para que funcionem como instrumentos de distribuição de renda. Com a promulgação da Emenda Constitucional nº 4, de 28 de junho de 1975, foram elevados os percentuais da participação dos Estados e Municípios na arrecadação dos impostos de renda e sobre produtos industrializados que irão crescendo gradualmente de 1976 a 1979. Em termos nominais e em relação a 1975, o Fundo de Participação dos Municípios distribuirá, já este ano, mais 2 bilhões e 100 milhões de cruzeiros, o que irá melhorar acentuadamente a situação financeira das unidades municipais.

O Governo Federal autorizou a realização de operações de crédito aos municípios, no ano passado, no valor de 737 milhões de cruzeiros e concedeu apoio financeiro a fundo perdido — vale dizer fez doações a diversas prefeituras que em 1975 se encontravam a braços com grandes deficits — num total de 346 milhões de cruzeiros.

Dirigindo-me agora, de modo especial, aos vereadores aqui reunidos, desejo assinalar a importância da vereança para a vida pública e para a formação de lideranças políticas do País. São os vereadores, os legítimos representantes do povo nas comunidades municipais. Tivemos em vista dignificar essa função ao propor ao Congresso Nacional, que a aprovou com maciço apoio da ARENA, a Emenda Constitucional nº 4, que estendeu a todos os municípios a remuneração dos mandatos, antes restrita àqueles que tinham população superior a 200.000 habitantes.

Visando a melhorar o exercício do mandato popular no âmbito municipal, o Governo está examinando, com a direção da ARENA, novas medidas que irão, seguramente, estimular o exercício da atividade política nos municípios.

Meus Senhores:

Tudo o que os Governos da Revolução têm podido realizar em favor do desenvolvimento econômico e da melhoria das condições de vida do homem brasileiro deve-se, em grande parte, à estabilidade política em que temos vivido.

Para mantê-la e, ao mesmo tempo, prosseguirmos na senda do progresso ininterrupto que temos trilhado, é que conclamo a todos os vereadores de São Paulo, e do Brasil, a mobilizarem as grandes virtudes do nosso povo, o entusiasmo e o labor incansável de todas as comunidades do País, num apoio decidido e patriótico à tarefa em que se empenha o Governo, sem desfalecimentos, com amor e com fé — a construção da grande pátria brasileira."

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 3:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 46, de 1976, do Senhor Senador Vasconcelos Torres, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso do Ministro do Exército, General Sílvio Frota, pronunciado por ocasião das solenidades de posse do Presidente da IMBEL — Indústria de Material Bélico do Exército, e publicado no *Jornal do Brasil* em 24 de março de 1976.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será feita a transcrição solicitada.

DISCURSO DO SR. MINISTRO DO EXÉRCITO, GENERAL SYLVIO FROTA, PRONUNCIADO POR OCASIÃO DAS SOLENIDADES DE POSSE DO PRESIDENTE DA IMBEL — INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO EXÉRCITO, E PUBLICADO NO JORNAL DO BRASIL EM 24-3-76, QUE SE PUBLICA NOS TERMOS DO REQUERIMENTO Nº 46/76, DE AUTORIA DO SENADOR VASCONCELOS TORRES

"Preliminarmente informado, pelo Sr. Representante da União, de que os atos constitutivos da Indústria de Material Bélico — IMBEL — estão ultimados, é com incontida satisfação que aqui estou para dar posse ao Exmº Sr. General-de-Divisão da Reserva Remunerada Augusto de Oliveira Pereira, como presidente da referida empresa pública, fato que caracteriza sua instalação.

Neste momento, por oportuno, convém recordar as palavras do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, proferidas quando a lei da criação da IMBEL foi sancionada. Assim se expressou sua Excelência:

"A lei é, entretanto, apenas um dos instrumentos indispensáveis ao propósito que se tem em vista. A sua execução constitui, na realidade, a essência do processo e é o desafio que o Ministro do Exército passa agora a enfrentar."

O nosso Presidente deixou antever, nesta interpretação, as grandes dificuldades que a IMBEL encontraria na formação de um sistema completo, abrangendo desde a fase de programação de produtos até a entrega dos mesmos ao usuário, após, logicamente, submetê-los a um rígido controle de qualidade.

Isto, entretanto, só terá êxito se for posta em prática uma programação que conte com o integral apoio das indústrias de base, a qual será, forçosamente, levada ao aprimoramento de seus produtos, respeitando características técnicas mais rígidas.

Do mesmo modo, a indústria de transformação ajustar-se-á aos novos padrões de precisão exigidos.

É preciso não esquecer ainda — para o controle de qualidade — a exigência de instalações dos mais variados tipos de laboratório, que elevem a um nível de confiança o que se produzir.

Os alicerces de tudo isto, é justo reconhecer, são poderosos investimentos que estou certo não faltarão à nossa incipiente indústria bélica, mas que terão que se subordinar, como é racional, à política adotada pelo Governo, no sentido de desenvolver outros setores, na valorização prioritária do homem brasileiro.

Dela, todavia, deverá participar, como fatores indispensáveis de sucesso, os diversos órgãos federais, com sua valiosa cooperação, e a dinâmica e patriótica classe empresarial, cujo tirocínio e labor nos serão imprescindíveis, nesta fase inicial de transição e na consolidação da empresa.

É, pois, com imensa confiança que entrego, hoje, ao Gen. Augusto de Oliveira Pereira a presidência da IMBEL, a quem delego, ainda, a competência para empossar os diretores e os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal da referida empresa, convicto de que, pela sua grande capacidade de trabalho e inteligência, na conjugação de esforços entre civis e militares, transformará, no mais curto prazo possível, nossas grandes esperanças em realidade."

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 4:

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 115, de 1974, de autoria do Senhor Senador Nelson Carneiro, que dá nova redação ao caput do art. 10 da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, que criou o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, tendo

PARECERES, sob nºs 299 e 300 de 1975, 48 e 49, de 1976, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, 1º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto; 2º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade do substitutivo de plenário e, contrário, quanto ao mérito;

— de Legislação Social, 1º pronunciamento: favorável ao Projeto com a Emenda de nº 1-CLS que apresenta; 2º pronunciamento: favorável ao substitutivo de plenário com Subemendas que oferece.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 87, DE 1976

Nos termos do art. 350 do Regimento Interno, requeiro adiamento da votação do Projeto de Lei do Senado nº 115, de 1974, a fim de ser feita na sessão de 20 do corrente.

Sala das Sessões, em 6 de abril de 1976. — Ruy Santos.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — De acordo com a deliberação do Plenário, a matéria figurará na Ordem do Dia da sessão de 20 de abril.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — **Item 5:**

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei da Câmara nº 117, de 1975 (nº 1.641-A, de 1975, na Casa de origem), que cria cargos, em Comissão, de Assessor Legislativo, na Assessoria Legislativa da Câmara dos Deputados, e determina outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 88 e 89, de 1976, das Comissões:

- de **Constituição e Justiça**, e
- de **Serviço Público Civil**.

Em discussão o projeto em primeiro turno. Não havendo quem peça a palavra, darei a discussão como encerrada. (Pausa.)

Está encerrada a discussão.

Nos termos do art. 322, item II, alínea b, e do art. 328 do Regimento Interno, a votação da matéria será feita pelo processo nominal, dependendo sua apreciação do voto favorável da maioria da composição da Casa.

Vai-se proceder à votação pelo registro eletrônico de votos.

Os Srs. Líderes votarão em primeiro lugar. (Pausa.)

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(*Procede-se à votação pelo registro eletrônico de votos.*)

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Petrônio Portella — Itamar França — Adalberto Sena — Alvir Leal — Cattete Pinheiro — Renato Franco — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Helvídio Nunes — Mauro Benevides — Virgílio Távora — Agenor Maria — Jessé Freire — Ruy Carneiro — Paulo Guerra — Luiz Cavalcante — Augusto Franco — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Ruy Santos — Dirceu Cardoso — Eurico Rezende — Amaral Peixoto — Benjamim Farah — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Vasconcelos Torres — Ortes Quêrcia — Benedito Ferreira — Mendes Canale — Mattos Leão — Evelásio Vieira — Daniel Krieger.

VOTA "NÃO" O SR. SENADOR:

Turso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — **Votaram SIM** 34 Srs. Senadores e **NÃO**, 1. Não houve abstenções.

O projeto foi aprovado.

A matéria voltará à Ordem do Dia, para o segundo turno regimental.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 117, DE 1975
(Nº 1.641-A/75, na Casa de origem)

Cria cargos, em comissão, de Assessor Legislativo, na Assessoria Legislativa da Câmara dos Deputados, e determina outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São criados 40 (quarenta) cargos, em Comissão, de Assessor Legislativo, na Assessoria Legislativa da Câmara dos Deputados, integrantes do Grupo CD-DAS-102.1.

Art. 2º O recrutamento e seleção para os cargos de Assessor Legislativo obedecerão aos seguintes critérios:

- I — exigência de graduação em curso de nível universitário;
- II — prova de capacitação, constituída, no mínimo, de exame de título e de prova escrita específica.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no Orçamento da União à Câmara dos Deputados.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Eurico Rezende.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES. Pela ordem.) — Sr. Presidente, cedi minha vez ao eminente Senador Benjamim Farah. Peço desculpas por não haver comunicado essa cessão à Mesa.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Benjamim Farah.

O SR. BENJAMIM FARAH (MDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Agradeço a gentileza do nobre Senador Eurico Rezende, que transferiu essa inscrição para o meu nome. Mas, o que me traz à tribuna é precisamente o motivo do discurso do nobre Senador Mauro Benevides, que se referiu ao falecimento da Sra. Benevenuta Bartlet James, que teve uma participação relevante na vida política deste País. Já foi citado aqui a nobre estirpe a que pertencia aquela ilustre dama que nasceu em Alegrete, no Rio Grande do Sul.

Era neta do Barão de São Borja — Vitorino Ribeiro Carneiro Monteiro e de D. Benevenuta Ribeiro Carneiro Monteiro. Filha do Dr. Victorino Ribeiro Carneiro Monteiro, ilustre representante do Rio Grande do Sul — seu Estado natal — na Assembléia Constituinte da República, em 1891.

Era sobrinha, Sr. Presidente, de Bento Ribeiro Carneiro Monteiro, General que não só dignificou o Exército, onde foi Chefe do Estado-Maior, como também foi prefeito da cidade do Rio de Janeiro.

A ilustre senhora era esposa do ex-Deputado Federal Bartlett George James, que teve uma atuação oposicionista evidente. Pagou, na cadeia, por longos meses, as suas atitudes corajosas.

Certa vez o Deputado, esposo de Dona Nuta, fora preso com o filho menor. Quando a polícia bateu à porta de sua casa, ela, com aquela bravura característica que V. Ex^a bem conhece, e ainda há pouco proclamou, resistiu à bala a impertinência da polícia. Mas, posteriormente fora presa e purgou da cadeia durante oito meses, sendo que seu esposo ficara preso durante 26 meses. Todas essas perseguições foram devidas às suas idéias, desde 1922. Igualmente esteve na Revolução de 1924, Nada abateu o seu ânimo; ela era realmente uma grande lutadora.

Falo com a maior consternação, porque tive a honra de desfrutar da sua amizade; sou amigo de vários dos seus parentes, dos seus filhos; sou amigo pessoal do eminente e digno Deputado Vitorino James.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. BENJAMIM FARAH (MDB — RJ) — Darei já.

Por isso, Sr. Presidente, esta perda é lamentável. Ela proclamou bem alto, sempre, seus pensamentos de amor à nossa terra e a nosso povo. Foi realmente uma lutadora, mas não uma lutadora conselheira à distância, pois sempre esteve na linha de frente. Vinha para a praça pública enfrentar a polícia, enfrentar toda a reação contra aqueles que queriam e sonhavam com um Brasil grande. Diversos deputados, diversos homens públicos e também jovens, dos quais, naquele tempo, fazia parte este modesto orador, lutaram com ela em duras campanhas aquela batalha tremenda, da luta pelo petróleo, daquele signo "O Petróleo é nosso", por exemplo. Muitas vezes, Sr. Presidente, os nossos comícios acabavam em pancadaria, patas de cavalo, atropelos, tiroteios, fuzilamentos e até mortes; mas nunca a destemida, digna, valorosa e valente líder Nuta Bartlett James recuou.

Ouçó agora o aparte de V. Ex^a, nobre Senador Virgílio Távora.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Eminente Senador, a figura hoje pranteada e objeto de tantas homenagens nesta Casa, é a síntese das qualidades do protótipo da mulher brasileira, com ênfase especial em uma; o destemor. Mais de 20 anos atrás, Secretário-Geral fomos da antiga UDN. Lá travamos, com Dona Nuta, debates, lutas bem grandes, e, sempre encontramos naquela mulher extraordinária, aquela mesma figura que enfrentara com desassombro os percalços da Revolução, os representantes da Polícia até os agitadores maiores da política, muitos anos após. Dona Nuta nunca fez concessão às suas idéias. Combatemo-la vezes várias, e, aqui o testemunho que damos: morreu uma grande mulher; morreu uma grande lutadora.

O SR. BENJAMIM FARAH (MDB — RJ) — Muito obrigado, nobre Senador Virgílio Távora, pelo seu aparte que engrandece o meu discurso.

Como disse, Sr. Presidente, ela tomou parte em diversas revoluções, na de 1922, na de 1924 e na de 1930.

Por tudo isso, ela, seu esposo e seus filhos, pagaram muito caro. Mas as perseguições e as violências sofridas nunca fizeram com que essa líder extraordinária tivesse a mínima hesitação, o menor recuo. Em 1945, pertencendo à União Democrática Nacional, ao lado de outras damas ilustres, dentre elas a Ilma. Sra. Geni Gomes, de santa memória, propugnou, também, por um movimento de renovação.

Tomou parte, ainda, na campanha do Brigadeiro Eduardo Gomes, na do Marechal Juarez Távora e na do então candidato vitorioso da UDN, o Sr. Jânio Quadros.

Nunca abdicou das suas idéias, e todas as vezes que os governos se afastavam dos seus pensamentos, das suas atitudes, da sua conduta, ela se colocava em oposição.

Teve uma grande prole.

Herdou dos seus ancestrais e de seu esposo, falecido, a capacidade de luta, a dignidade, e sobretudo a sua bravura e prosseguiu na educação dos seus filhos, cujos nomes eu peço licença para citar, neste momento:

Paulo Fernando, (falecido).

Alberto Victorino Monteiro James, que foi professor secundário do Estado e Diretor do atual Ginásio Daltro Filho, em Bangu, (falecido).

Eduardo Bartlett James, Inspetor Federal de Ensino Secundário, Vereador na Legislatura de 1947 a 1950, tendo feito parte da Mesa, na qualidade de 1º-Secretário. Em 1948 foi Diretor do SAM e Presidente da Comissão que estudou e transformou aquele Departamento do Ministério da Justiça, na Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor (também já faleceu).

Lynneu Bartlett James, Procurador do Banco Boavista (onde trabalhou durante 27 anos) e por dois períodos foi Presidente da Associação dos Servidores daquele conceituado Banco (falecido).

Oswaldo Monteiro James, Advogado.

Maria Bartlett James, Aeroviária.

Maria Angelina Bartlett James, Funcionária Estadual aposentada.

Nuta Bartlett James Sayão Lobato, nascida posteriormente à revolução de 1924.

Victorino James, Advogado e Deputado Estadual; representou a Guanabara e agora o Estado do Rio. Já está na 4ª Legislatura. Foi Presidente da Assembléia Legislativa de 1964 a 1965 e Presidente da União Parlamentar Interestadual; foi também líder, em 1963, da União Democrática Nacional, no tempo do Governo Carlos Lacerda.

Esta, a prole, Sr. Presidente; e também daí descendem trinta netos e bisnetos de Dona Nuta Bartlett James.

Hoje, aquela ilustre família está altamente dignificada na Assembléia Legislativa do Estado do Rio, com a presença do Deputado Victorino Bartlett James — ex-Presidente, líder, conforme já disse, grande orador e que pertence à Aliança Renovadora Nacional. Victorino é, sem favor nenhum, homem de admirável cultura e que

tanto tem honrado a classe política daquele Estado e, digamos assim, deste País, tal a sua capacidade de comunicação, a sua eficiência como representante e sobretudo a bravura, que é marca dessa grande família.

Sr. Presidente, a ilustre Dama foi vice-Presidente da Campanha Nacional de Estudos em Defesa do Petróleo, da qual faziam parte eminentes brasileiros, dentre eles o Deputado Heitor Beltrão, o General Horta Barboza, o General Euclides Figueiredo, que também foi constituinte e um dos grandes Deputados que passaram por este Parlamento.

Como disse no começo de minha oração, era corajosa a posição de Dona Nuta Bartlett James nas grandes campanhas nacionalistas; muitas vezes acompanhei aquela ilustre Dama, correndo todos os riscos que a sua bravura exigia.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — V. Ex^a me permite, nobre Senador Benjamim Farah?

O SR. BENJAMIM FARAH (MDB — RJ) — Com muito prazer.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Nobre Senador Benjamim Farah, um dos traços realmente marcantes, na personalidade de Dona Nuta Bartlett James, era exatamente a sua capacidade de luta, o seu dinamismo. Veja V. Ex^a que, em 1974, Dona Nuta Bartlett James, já com 89 anos de idade, desenvolvia um trabalho ingente, em favor da candidatura do seu ilustre filho, o Deputado Victorino James. Estive com aquela pranteada Dama, em setembro de 1974, numa rápida passagem pelo Rio de Janeiro e lá, visitando-a, pude vê-la fazendo sucessivas comunicações telefônicas para os seus amigos, para aqueles eleitores que, tradicionalmente, obedeciam à sua orientação política, defendendo a reeleição do seu filho como Deputado estadual e apresentando todo o acervo de realizações, de lutas parlamentares de Victorino James na Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro. Veja V. Ex^a que, em nenhum instante, Dona Nuta Bartlett James deixou quebrantar-se o seu ânimo de luta.

O SR. BENJAMIM FARAH (MDB — RJ) — V. Ex^a tem toda razão. Na campanha do Deputado Victorino Bartlett James, ela teve uma participação evidente, trabalhando muito. E quero afirmar a V. Ex^a que, apesar de sua idade avançada — morreu com 91 anos — ela sempre estava disposta a um diálogo, a um entendimento, enfim, tinha uma grande disposição para uma boa palestra, sempre disposta a tudo. Ainda há poucos dias fui passear em Nova Friburgo, onde nós, em torno de uma mesa, ouvíamos Dona Nuta fazer várias exposições, e todos nós ficamos admirados com a sua inteligência e com sua lucidez.

Há poucos dias ela esteve na região dos Grandes Lagos. Andou, passeou, tomou banho de mar, de modo que a morte vem encontrá-la em plena disposição física, com grande utilidade, com muita disposição para o trabalho.

O Sr. Nelson Carneiro (MDB — RJ) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. BENJAMIM FARAH (MDB — RJ) — Ouço o aparte do nobre Senador Nelson Carneiro.

O Sr. Nelson Carneiro (MDB — RJ) — V. Ex^a está traduzindo o pesar de todo o povo do Estado do Rio de Janeiro, pelo falecimento de Dona Nuta Bartlett James. A minha palavra seria desnecessária, mas se eu a profiro, neste instante, é para endossar as palavras de V. Ex^a e do nobre Senador Mauro Benevides, e significar a grande perda, para a vida pública brasileira daquela extraordinária mulher que, para a felicidade nossa, prolonga-se na pessoa de seu ilustre filho, Deputado Victorino James. Realmente, na história política do Brasil, poucas mulheres lutaram tanto, com tanta bravura, com tanto denodo e por tanto tempo como a saudosa Dona Nuta Bartlett James.

O SR. BENJAMIM FARAH (MDB — RJ) — Muito obrigado, nobre Senador, pelo seu aparte que retrata, perfeitamente, a figura de Dona Nuta Bartlett James.

Sr. Presidente, por tudo isso, é profundo o nosso pesar. Realmente, foi uma grande perda, dessas que temos que lamentar, pois se trata de uma figura rara, uma figura extraordinária, que tanto dignificou o antigo Estado da Guanabara e, também, o Estado do Rio.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. BENJAMIM FARAH (MDB — RJ) — Acolho, nobre Senador Eurico Rezende, o seu aparte.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — A respeito da homenagem que V. Ex^a presta, já tive oportunidade de praticar uma intervenção, quando falava o nosso eminente colega Mauro Benevides. Agora, quero apenas que V. Ex^a registre na sua memória que me rejubilo por haver cedido a minha inscrição a fim de que V. Ex^a pudesse reiterar, no seu discurso, a sinceridade das homenagens do Senado Federal a Dona Nuta Bartlett James — um dos maiores exemplos do heroísmo e do idealismo da mulher brasileira.

O SR. BENJAMIM FARAH (MDB — RJ) — Em poucas palavras, V. Ex^a sintetizou a atuação extraordinária de Dona Nuta.

Na verdade, aqui fala um Senador da Oposição; e fala de uma pessoa que pertenceu à União Democrática Nacional. Naquela época, eu pertencia ao Partido Trabalhista Brasileiro. E falo, também, do seu filho, seu grande filho, que pertence à ARENA, e é realmente um Deputado que merece a nossa homenagem, a nossa admiração. Ele está seguindo o caminho, o roteiro dos seus ancestrais, dos seus avós, do seu pai, da sua santa mãe; é uma das grandes figuras da política da terra fluminense.

Sr. Presidente, eis, em poucas palavras, o que pude dizer imparcialmente, e ainda chocado com o infausto acontecimento sobre a venerável senhora que acabamos de perder. Que os seus exemplos de coragem, nobreza, solidarismo, amor ao Brasil, permaneçam nas nossas lembranças e nos nossos atos. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Vasconcelos Torres.

O SR. VASCONCELOS TORRES (ARENA — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Exatamente há uma semana, no dia trinta de março; para ser ainda mais preciso, às dezesseis horas e trinta minutos, eu levava em

minha companhia, ao Palácio do Planalto, para ser recebido por Sua Excelência o Senhor Presidente da República, o Presidente do Sindicato dos Metalúrgicos de Volta Redonda, Sr. Waldemar Lustosa.

Do entendimento franco e leal resultou — creio que posso dizer assim — uma amizade ainda maior do líder sindical pelo Chefe do Governo, a quem relatou, de maneira a mais sincera e franca possível, o que se passa em torno da classe que representa, entregando a Sua Excelência memorial contendo reivindicações, fazendo questão de ressaltar o diálogo existente entre a direção da Companhia Siderúrgica Nacional, atualmente presidida pelo engenheiro Plínio Cantanhede, e aquele grande sindicato de classe, que se estende por Barra Mansa, Barra do Piraí e Rezende.

No transcurso da palestra, por iniciativa do próprio presidente do sindicato, foi dito ao Senhor Presidente da República do regozijo dos trabalhadores pela visita que Sua Excelência fará a Volta Redonda, no dia 1º de maio, quando assinará, na "Cidade do Aço", o decreto estabelecendo os novos níveis do salário mínimo. E, para alegria do Senhor Presidente, o líder metalúrgico disse que, apesar da solenidade ter uma programação oficial, contornada pelas autoridades do Estado e também pelo cerimonial do Palácio, haveria uma, espontânea, sem aquele "espontânea" de antigamente. Espontânea no seu conteúdo, espontânea de verdade, que se constituirá na presença em massa de todos os trabalhadores da região que, na oportunidade, homenagearão Sua Excelência.

E há como fazê-lo, Sr. Presidente. Eu mesmo disse ao Presidente Ernesto Geisel e creio que Sua Excelência concordou comigo, pelo menos na hora, com um aceno afirmativo na sua cabeça embranquecida. Nós, da Aliança Renovadora Nacional, nestes dez anos de existência partidária, já conseguimos transmitir uma mensagem positiva à classe trabalhadora, se não a pudemos ainda — e temos que confessá-lo, em alto e bom som — trazer ao nosso seio e, quando não trazer, pelo menos transmitir todo o ideário da Revolução de março. Se há, ainda, alguns núcleos apartados da realidade política nacional, é insofismável, é nítido que o trabalhador brasileiro, hoje, compreende a obra que está sendo efetuada.

E acrescento, sublinho: em relação ao Presidente Geisel, já há motivos de agradecimento, não só pelas medidas legais que têm sido tomadas como, ao crédito de Sua Excelência, temos que levar, por exemplo, a nova imagem do ex-famigerado INPS.

Quanto às medidas determinadas diretamente por Sua Excelência, se ainda não foram totalmente tomadas, o fato é que, relativamente a um grande número de trabalhadores aposentados, já se pôde dar um pouco mais de pão e de alento.

Aos velhos, a distribuição gratuita de remédios, o crescimento do número de associados, os convênios e, gradativamente, a eliminação daquelas chocantes filas, tenho que usar a palavra, que cabe, das vergonhosas filas que se estendiam coleando pelas ruas onde se situavam os ambulatórios ou as agências do INPS.

O Ministro da Previdência Social pôde, com o horizonte imenso que tem e mormente com a notável compreensão dos problemas sociais e previdenciários, o Ministro Nascimento Silva, pôde, quase como na história do ovo de Colombo, levar a Sua Excelência sugestões que foram aceitas e quase todas aprovadas, no sentido de que o INPS não fosse mais aquilo que se dizia na rua: INPS — acho que ainda não foi registrado nos Anais, mas vai ser por mim agora — "Infelizmente nada para servir". Isso dava a dimensão exata do que era o sofrimento de um trabalhador.

Quem de nós ainda não teve oportunidade de ver alguém com uma criança ao colo, em plena madrugada, muitas vezes com frio intenso cortando, um pequeno pano servindo de cobertor? Eu vi em Campos, Niterói e também no Rio de Janeiro, senhoras pobres que agasalhavam seus bebês com folhas de jornais servidos.

Quanto à distribuição de remédios, existem convênios com Casas de Saúde, com hospitais estatais, com a credenciação de médicos. Tudo isso está dando um resultado prático e eu falo, Sr. Presidente, que a ARENA começa a ser entendida pelo trabalhador. Repito: temos ainda que apanhar outras áreas. Tenho a certeza de

que, ainda neste Governo, se não nesta eleição, pelo menos na de 78, vai-se procurar demonstrar aos jovens brasileiros o que era o Brasil antes de 64, o que tem sido seu desenvolvimento cultural e universitário.

O Presidente do Sindicato, na linguagem que lhe é peculiar, pediu licença e disse que o Presidente era bacana. A linguagem não era irreverente, este termo está hoje efetivamente incorporado ao Novo Dicionário de Aurélio, é vernáculo, mas não deixa de ser essencialmente popular.

O Presidente, eu repito, no diálogo é um homem que ri, é um homem de uma atenção, de um afeto extraordinários. É pena que na televisão ou na fotografia nem sempre demonstre aquela comunicação. Eu diria que aquele que carinhosamente nós chamamos de velhinho não é muito fotogênico. Depois de chamar atenção Sua Excelência para esse fato, com a liberdade que tenho de falar, vi que o Presidente, na hora em que um batalhão de fotógrafos documentava a audiência, deixou de sorrir e contraiu a sua fisionomia. Aqueles que têm contato com Sua Excelência sabem que não é assim normalmente. Aqueles que têm participado das grandes viagens do Senhor Presidente pelo interior — eu, por exemplo — vêem quando Sua Excelência rompe os fortes cordões de isolamento da sua vigilante, atenta e enérgica segurança pessoal para cumprimentar, para falar, numa comunicação que faz com que a ARENA vá ganhando cada vez maior número de prosélitos.

Sr. Presidente, tudo que se relaciona com a CSN foi abordado naquele memorável encontro. A Brasília compareceram outros líderes sindicais, não só da Diretoria do Sindicato de Metalúrgicos, como da Federação.

Na assembléia recentemente realizada em Volta Redonda havia sido designada uma Comissão para tratar, especificamente, de um problema relativo a acordo de velhos funcionários, visando — e eles estão certos — principalmente à produtividade.

A tese é a seguinte: funcionários que trabalham numa aciaria — todos sabem muito bem o que é uma aciaria, o que emana de calor — não contando ainda com aposentadoria especial e já não tendo aquela idade em que podem dar tudo de si, ficam, não digo em incapacidade ociosa, mas com um menor grau de rendimento de trabalho, prejudicando os próprios interesses da companhia.

Esse é um problema social importante e grave para o qual o Presidente teve grande compreensão e — o que impressionou o Sr. Waldemar Lustosa — conhecimento de Legislação Trabalhista. Nem seria para menos, já que Sua Excelência, tendo passado pela direção da PETROBRÁS, pôde travar conhecimento de assuntos congêneres.

A Comissão a que aludi veio ao meu gabinete e queria se avistar com o Presidente. Uma audiência em cima da hora seria difícil conseguir, porque todas as normas para obtenção de uma entrevista têm que ser seguidas, por vários motivos.

Face à impossibilidade de se avistarem com o Senhor Presidente da República, os membros da Comissão redigiram uma mensagem, que está aqui em meu poder e que foi entregue a Sua Excelência por nós pessoalmente.

Diz a mensagem:

"Excelentíssimo Sr. Presidente da República
General Ernesto Geisel

Estando presentes em Brasília na qualidade de membros da Comissão especialmente designada em Assembléia Geral realizada no dia 22 de fevereiro do corrente no Sindicato dos Metalúrgicos de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro; na oportunidade em que Vossa Excelência recebe o Presidente do nosso Sindicato, companheiro Waldemar Lustosa, Senador Vasconcelos Torres queremos expressar nosso agradecimento por este gesto de atenção para com a classe e, ao mesmo tempo, enviar nossa mensagem de saudação ao

digno Chefe do Governo, certo de que as justas reivindicações expostas a Vossa Excelência serão atendidas.

Brasília, DF, 30 de março de 1976.

A Comissão:

DIRETORIA DO SINDICATO

Assinam:

Denercy Villela Eiras, Diretor-Secretário do Sindicato dos Metalúrgicos — **José Israel dos Anjos**, Diretor-Tesoureiro e mais os seguintes metalúrgicos.

Membros Designados pela Assembléia Geral

Eli Coutinho, o ex-Presidente do Sindicato, **Samuel Antonio de Paula Reis** — **José Pereira dos Santos** — **Antônio Almada da Silveira** — **José Maria Meigaço** — **José Oliveira Dias** e também, carinhosamente, o Assessor Jurídico do Sindicato, **Dr. Roberto Victor Pires.**"

Outra mensagem nos foi entregue, esta do Presidente da Federação dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico do Estado do Rio de Janeiro e Guanabara, no seguinte teor:

"Brasília, DF, 30 de março de 1976

Excelentíssimo Senhor Presidente da República
General Ernesto Geisel

A Federação dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico do Estado do Rio de Janeiro, na oportunidade em que Vossa Excelência recebe o Presidente do Sindicato dos Metalúrgicos de Volta Redonda, companheiro Waldemar Lustosa, queremos expressar nosso agradecimento por este gesto de atenção para com a classe e, ao mesmo tempo, enviar nossa mensagem de saudação ao digno Chefe do Governo, certo de que as justas reivindicações expostas a Vossa Excelência, serão atendidas.

Respeitosamente — **Sebastião Coelho Nogueira**,
Presidente."

Sr. Presidente, uma audiência com o Senhor Presidente da República geralmente é curta, mas quero testemunhar que Sua Excelência deu atenção ao Líder sindical metalúrgico durante cinquenta minutos, cronometrados, fazendo com que o Senador Virgílio Távora, que também tinha audiência marcada, ficasse à espera durante algum tempo.

Esse tempo valeu como um diálogo aberto com toda a classe metalúrgica do sul fluminense e do antigo Estado da Guanabara. A atenção do Senhor Presidente da República, já relatada pelo Presidente do Sindicato, criou o clima propício para a grande recepção que iremos prestar a Sua Excelência no dia 1º de maio, agora em agradecimento, não pelo atendimento às reivindicações — porque algumas já estão sendo encaminhadas e serão atendidas — mas pela maneira gentil e afetuosa com que Sua Excelência recebeu o operário. E vai ser assim, daqui para a frente, porque no meu Estado — e sinto que em outros Estados ocorre a mesma coisa — a ARENA dá a mão ao trabalhador.

Na despedida, justamente, o Senhor Presidente disse: "Desejamos caminhar junto com os trabalhadores". Isso vai ser feito e resultará, se Deus quiser, na nossa vitória em 1976.

O Sr. Waldemar Lustosa deu ciência de que havia pedido ao Ministro do Trabalho, bem como ao da Indústria e do Comércio, um abono de emergência de 20%, para toda a categoria da área, a ser celebrada com a CSN e descontado no novo acordo salarial entre os empregados e a direção da CSN. Eu aproveitei a oportunidade para fazer um parêntese dizendo que um abono também foi pedido recentemente, em assembléia geral realizada no Pedregulho, na cidade

de do Rio de Janeiro, pelo sindicato dos metalúrgicos cariocas, que criou a chamada "Comissão dos Cinco". Lá, o abono foi pedido na base de 30%. Eu endosso, também, essa solicitação e, embora os metalúrgicos de Volta Redonda aceitem os 20%, quero crer que os 30 pedidos pelos cariocas venham em situação talvez diferente, face a níveis de remuneração.

Por falar nisso, mais uma vez insisto na tese do — não sei se seria a palavra certa — aviltamento salarial. Efetivamente, o trabalhador de Volta Redonda, alguns anos atrás, tinha uma remuneração razoável; era um orgulho para nós, fluminenses, passar na Cidade do Aço e presenciar, naquelas excelentes moradas, trabalhadores se dirigindo à Usina Presidente Vargas nos seus próprios automóveis. Hoje, o quadro está um pouco diferente. Predomina o número de bicicletas, ou seja, o padrão salarial ficou muito achatado e já não há aquelas condições que antigamente propiciavam aos trabalhadores brasileiros a aquisição de tais carros. E era uma época difícil, a do carro importado, pois não havia carro nacional.

Isso é um assunto para o qual tenho sempre voltado a minha atenção e que debato diretamente com os operários de Volta Redonda, não só na sede do Sindicato dos metalúrgicos, como também na própria Usina. Aliás, tenho um sistema: não passo dois ou três meses sem ir à Usina de Volta Redonda. Há vários turnos de trabalho. As 23,30 horas começa a entrada do pessoal que inicia o trabalho a zero hora, enquanto saem aqueles que irão descansar oito horas, para entrar no turno do dia seguinte. E eu ali fico, conversando, agradecendo sempre o apoio que recebi daquela gente querida e amiga. Então eu, que talvez seja um dos dois únicos brasileiros que têm o título de sócio honorário do Sindicato dos Metalúrgicos de Volta Redonda, saio dali com anotações, para depois trazer ao Senado Federal, como repetidas vezes tenho feito, as justas solicitações dessa gente que tanto trabalha pelo engrandecimento econômico do País.

Sr. Presidente, já que o memorial foi entregue há uma semana e já obtive a necessária permissão para divulgar o seu conteúdo, solicito a V. Ex^a a fineza de determinar seja esse documento apenso ao discurso que estou fazendo no dia de hoje, que vale não só pelo registro da audiência, mas, sobretudo, pelo agradecimento da atenção de Sua Excelência para com a classe metalúrgica.

Pretendo levar outros dirigentes metalúrgicos ao Presidente da República. Todos eles já sabem que o General Ernesto Geisel é sensível aos reclamos desta gente que ajuda a construir o País. E termino, aqui com a frase de Sua Excelência: Vamos caminhar juntos, os trabalhadores e a ARENA, e, no caso particular, os metalúrgicos, para que o Brasil seja colocado no lugar que merece e para que não se confunda, não se ilaqueie a boa fé do operário brasileiro, acenando-se com promessas mirabolantes. O que já pôde ser feito constitui um acervo que vale por um agradecimento à política trabalhista de Sua Excelência.

Mais uma vez agradecido ao Presidente Geisel e, no dia primeiro de maio, estarei lá, anonimamente, manifestando os meus aplausos, não mais ao Líder Militar, não mais ao Presidente da República mas ao novo Líder dos trabalhadores do Brasil.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. VASCONCELOS TORRES EM SEU DISCURSO:

Metalúrgicos pedirão abono de emergência

Em reunião prevista para as 19 horas, no Pedregulho, a Comissão dos Cinco vai debater com a diretoria do Sindicato dos Metalúrgicos e outros líderes sindicais que tipo de gestões deverá ela fazer junto às indústrias, para delas obter um abono de emergência de 30% a vigorar a partir do dia 1º de maio.

A decisão resultou da última assembléia do sindicato dos empregados, sexta-feira. O abono de emergência foi a fórmula encontrada face à alta do custo de vida e às previsões dos índices altistas dos alimentos e demais componentes das despesas familiares,

que ocorrerão logo que o Governo divulgou o novo salário mínimo. O percentual de 30% pleiteado pelos metalúrgicos deverá ser compensado — se aceita a reivindicação — no aumento coletivo de trabalho, a ter lugar somente em outubro, quando chega ao final do atual acordo.

A Comissão dos Cinco foi escolhida pelos empregados, devido às reclamações surgidas durante os debates da assembléia geral sexta-feira. Os trabalhadores fizeram ver aos líderes não haver condições de suportar a corrida altista que está acontecendo, especialmente, no custo dos alimentos. Além desse aspecto, como o novo acordo coletivo de trabalho, entre patrões e empregados, somente terá lugar em outubro, é certo que nesse prazo — fixaram-se os reclamantes — os salários sofrerão uma defasagem, já que nas atuais circunstâncias, por melhores que sejam as intenções do Governo, será muito difícil conter o custo de vida.

OF. 150/76

Volta Redonda, 4 de março de 1976.

Ao Excelentíssimo Senhor

General Ernesto Geisél

MD. Presidente da República Federativa do Brasil

Brasília — DF

Senhor Presidente:

A Diretoria do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Barra Mansa, Volta Redonda, Resende e Barra do Pirai e os associados que o presente subscrevem, neste ato representando a todos os demais associados e funcionários da Companhia Siderúrgica Nacional, por delegação unânime, outorgada na Assembléia Geral Extraordinária que se levou a efeito no dia 22 p.p., conforme Edital de Convocação e Ata em anexos, pedem vênua para expor a Vossa Excelência o assunto abaixo, que se reveste da mais alta significância para os trabalhadores, como nós, daquela conceituada Empresa:

I — Como é do domínio público, a CSN, com o advento da Lei nº 5.107 que instituiu em nosso direito o FGTS adotou como norma, para a aplicação da nova lei a seus empregados, dois critérios:

a) aos empregados que, à época da mencionada Lei, não tinham alcançada a estabilidade pagou a indenização relativa ao tempo de serviço anterior à opção;

b) a empregados optantes, ou ainda não, com tempo de serviço bastante para se aposentarem, adotou rescindir os respectivos contratos de trabalho, pagando 60% (sessenta por cento) do valor apurado a título de indenização pelo tempo de serviço;

II — E, assim, procedeu, conseguindo resolver com os primeiros, o tempo de serviço anteriormente prestado, adaptando-os à sistemática do novo instituto jurídico.

E, aos segundos, pioneiros na construção e operação da grande Usina Siderúrgica Nacional que, sem falsa modéstia, constitui o marco da indústria pesada e continua sendo centro irradiador de cultura tecnológica de aprimoramento dos meios de produção do aço em que se harmonizam qualidade e quantidade, conseguir premiar, recompensando-lhes a mocidade aqui deixada como semente da comunidade que já lhes começa a suceder em marco histórico de grandeza.

III — No entanto, eminente Chefe da Nação, a CSN, a partir do ano de 1973, no que tinha como norma geral transformou em norma de exceção, passando a indenizar o tempo de serviço de poucos e isolados trabalhadores, tirando da maioria que aguardava idêntico tratamento dos que se beneficiaram da norma instituída, a esperança de uma aposentadoria que lhes permitisse, com a tranquilidade merecida, aguardar na terra que construiu, sua passagem para a vida eterna;

IV — Acreditamos desnecessário enfocar, de per si, os problemas sociais que o fato tem ensejado em nosso meio. Destacamos, por absoluta justiça, nosso profundo respeito aos eminentes General Alfredo Américo da Silva e Engenheiro Plínio Reis de Catanhede

Almeida, que têm enviado esforços para, junto conosco, através do diálogo, solucionar os problemas que estão aos seus alcances.

Entretanto, nossos preocupações se justificam em razão do tempo de espera, cuja protelação à solução definitiva constitui riscos imprevisíveis, porque muitos dos que aguardavam esperançosos a justa recompensa por tantos anos de labor, foram colhidos pela morte, causando, obviamente, traumas, constrangimentos e apreensões.

V — Não nos move qualquer desejo de litígios com a Empresa. Daí por que, em Assembléia Geral Extraordinária, especialmente para o fim convocada, se decidiu, dentro de elogiável clima de respeito às leis e autoridades constituídas, encaminhar diretamente a Vossa Excelência esta reivindicação, considerando ser o governo acionista majoritário da Cia. Siderúrgica Nacional, através do Tesouro Nacional e SIDERBRÁS, reconhecendo também que o Governo de V. Ex^a tem se caracterizado por marcantes atos de autoridade na promoção do bem-estar do povo, na prática na justiça e na valorização da pessoa humana.

Finalizando, pedimos licença para inserir neste documento, como preito de respeito, admiração e fé, às palavras pronunciadas por V. Ex^a, no dia 20 de abril de 1974 e, repetidas recentemente por ocasião do memorável discurso às classes trabalhadoras de Minas Gerais, quando V. Ex^a reafirmou: "O homem é mais importante que a máquina no processo de desenvolvimento. Homem não é máquina. O cérebro é Divino", numa definição transcendental da legítima procedência do Homem, criado à imagem e à semelhança de Deus.

Também nós, os trabalhadores deste rincão da Terra Fluminense, como os nossos companheiros do grande Estado de Minas Gerais, hipotecamos a V. Ex^a irrestrita solidariedade e apoio, com o nosso trabalho construtivo, na preservação da ordem, no cultivo dos reais valores da Nacionalidade, e estaremos em uníssono rogando a Deus pela saúde pessoal de V. Ex^a e pelo êxito do atual Governo, sério e honrado, que ficará como um monumento de Grandeza Nacional.

Na certeza de que Vossa Excelência, sensibilizado com os motivos que ensejam o presente memorial reivindicatório, determinará e prestará a colaboração necessária à solução urgente da situação, firmamo-nos com respeitadas considerações. — Waldemar Lustoza Pinto, Presidente — Denercy Villela Eiras, Diretor-Secretário — José Israel dos Anjos, Diretor-Tesoureiro — Odir de Oliveira Gomes da Costa, Diretor Social — Ayrton Restier da Silveira, Diretor de Patrimônio.

A Comissão:

Ata da Assembléia-Geral Extraordinária, realizada no dia vinte e dois de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e seis, no Cine Avenida, Volta Redonda, a fim de tratar da Ordem do Dia: a) Deliberação da Reivindicação a ser encaminhada à Cia. Siderúrgica Nacional e autoridades competentes, no sentido de firmar acordo para pagamento pela empresa da indenização do tempo de serviço correspondente ao período anterior à opção para o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, ou seja, janeiro de 1967, para os empregados optantes, na época estabilizados, a exemplo do que foi feito pela mesma empresa, aos empregados não estabilizados.

Às nove horas e trinta minutos do dia vinte e dois de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e seis, com a presença de três mil, seiscentos e setenta e oito associados, calculados pela lotação do recinto, devendo esclarecer que muitos não assinaram o livro de presença, no Cine Avenida, em Volta Redonda, em segunda e última convocação, foi dado início à Assembléia-Geral Extraordinária, a fim de tratar do item acima mencionado, regularmente convocada por Edital, distribuído na Empresa e onde houvesse associados, e publicado no Jornal A Voz da Cidade, edição número quinhentos e setenta e cinco, de dezessete de fevereiro de mil novecentos e setenta e seis, pelo Senhor Presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas

Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Barra Mansa, Volta Redonda, Resende e Barra do Piraf, foi solicitado aos presentes que aguardassem de dez a quinze minutos, para que se regularizasse o fornecimento de energia elétrica, quando então seriam iniciados os trabalhos da Assembléia, o que foi prontamente respondido com uma forte e demorada salva de palmas; decorrendo este prazo e não tendo sido regularizado o fornecimento de energia, foi providenciado um sistema precário de som, por bateria, com o que se instalou a Assembléia, aberto os trabalhos pelo Senhor Presidente, Waldemar Lustoza Pinto, que convidou os Diretores — Secretário — Denercy Villela Eiras, Tesoureiro — José Israel dos Anjos, de Patrimônio — Ayrton Restier da Silveira, e Social — Odir de Oliveira Gomes da Costa, para comporem a mesa que presidirá os trabalhos; a seguir, pelo Presidente foi solicitado que, de pé, os associados saudassem o Pavilhão Nacional com salva de palmas, convidado também, para fazer parte da mesa, o Assessor Jurídico da Presidência do Sindicato; a seguir, por indicação de um companheiro, foi cantado de pé, por todos, o Hino Nacional; a seguir, pelo Doutor Denercy Villela Eiras, Diretor-Secretário, deu-se início à leitura do Edital de Convocação: — "Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Barra Mansa, Volta Redonda, Resende e Barra do Piraf — Edital de Convocação — Assembléia-Geral Extraordinária. O Presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Barra Mansa, Volta Redonda, Resende e Barra do Piraf, no uso de suas atribuições, de conformidade com o art. 14, letras a e b, convoca todos os associados da Entidade para uma Assembléia-Geral Extraordinária a realizar-se no Cine Avenida, em Volta Redonda, no próximo dia 22 de fevereiro, às 9:00 h, em primeira convocação e às 9:30 horas em segunda e última convocação, para tratar da seguinte: Ordem do Dia: a) Deliberação da reivindicação a ser encaminhada a Cia. Siderúrgica Nacional e autoridades competentes, no sentido de firmar acordo para pagamento pela Empresa da indenização do tempo de serviço correspondente ao período anterior à opção para o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, ou seja, janeiro de 1967, para os empregados optantes, na época estabilizados, a exemplo do que foi feito pela mesma Empresa aos empregados não estabilizados. Volta Redonda, 16 de fevereiro de 1976 (a) Waldemar Lustoza Pinto, Presidente"; a seguir, foi proposto que se lesse a Ata da Assembléia anterior, já aprovada e assinada, com o que não concordou a Assembléia; a seguir, pelo companheiro Melgaço, foi proposto que a Presidência da Assembléia passasse ao companheiro Samuel Antonio de Paula Reis, o que foi saldado com uma forte salva de palmas; submetido à votação da Assembléia, esta se manifestou no sentido de que o companheiro Waldemar continuasse na Presidência da Assembléia; a seguir, pelo companheiro Ely Coutinho, foi proposto que cada orador dispusesse de cinco minutos para apresentar o seu pensamento, que foi aprovado pela Assembléia; a seguir, foi dada a palavra ao companheiro Almada, que teceu comentários sobre a força da Assembléia, esclarecendo que a idéia desta Assembléia de hoje nasceu na Assembléia anterior, dizendo que as dissensões entre os trabalhadores somente interessa aos outros e não à classe; dizendo, ainda, que todos devem cerrar fileiras em torno da Diretoria, para resolver os problemas da classe; a seguir, falou o companheiro Olimpio Gomes de Oliveira, que em resumo disse que foi brilhante a idéia das listas, de acordo com os Estatutos, no sentido de que fosse feita a Assembléia com fins específicos; que esta lista foi feita não contra quem quer que seja, diretor ou não, mas, apenas, para reivindicar os direitos da classe; disse mais que somente o patrão que cumpre o seu dever poderia pressionar os trabalhadores; indagando da Presidência da Assembléia quais seriam os canais competentes para o envio da matéria hoje decidida, citou que houve, feitos pela CSN, acordos e que isto abriu precedentes; que baseado nisto assinou a lista, e aproveitou para agradecer a Diretoria a convocação e a realização desta Assembléia; que farão todos, unidos, a defesa dos interesses da classe e nunca a defesa dos

interesses de quem quer que seja; que a vitória no futuro é certa, porque estão contando todos com o presente; a seguir, foi dada a palavra ao Moacyr Pacheco Coelho, que em resumo disse: — ser a primeira vez que ocupava o microfone desta Assembléia, requerendo que se tomasse providência severa neste assunto, porque já está cansado de trabalhar, faltando resolver este item para que possa requerer esta aposentadoria; disse que no seu caso particular fez uma carta ao Presidente da CSN propondo esse valor como entrada de uma casa para moradia; que, se recebesse o seu tempo anterior, teria condições de comprar uma casa particular; a seguir, falou o companheiro Ely Coutinho, matrícula nº 5.354, que em resumo: que o Jurisconsulto José, não se recordando o sobrenome, disse em seu julgado que as empresas são responsáveis pelo pagamento do tempo anterior, que, no caso da CSN esta fez distinções entre os empregados estáveis e não estáveis; que este problema, encaminhado ao Presidente Geisel, este se sensibilizará e arranjará o meio de ser dada à CSN o suporte financeiro necessário a isto; a seguir, foi dada a palavra ao companheiro Samuel Antonio de Paula Reis, que em resumo disse: que a prerrogativa estatutária prevê que a Presidência da Assembléia cabe ao Sindicato, na pessoa de seu Presidente, e se congratula com o Presidente, esperando que lhe seja dado continuar com o mesmo entusiasmo com que até aqui veio; disse mais, que aqui chegou em mil novecentos e quarenta e um; que muitos dos companheiros que com ele chegaram, vieram não só apenas atrás do mercado de trabalho, mas imbuídos do sentimento cívico para ajudar a construção deste marco de nosso desenvolvimeto, que é a Usina Presidente Vargas da Companhia Siderúrgica Nacional; que está com quase trinta e cinco anos de serviço; que seu exemplo chegue também ao conhecimento dos mais novos e que o vão suceder nesta forja da economia brasileira, esperando que ela continue, ininterruptamente, dia e noite, em suas atividades; que o próprio Senhor Presidente Geisel, em 1974, afirmou que o "homem é mais importante do que a máquina no desenvolvimento brasileiro", e o que foi, em Minas Gerais, há pouco reafirmado, dizendo o eminente Presidente que o "cérebro é divino, e o homem é o mais importante"; suas palavras foram sempre interrompidas com salva de palmas, requerendo que o memorial fosse encaminhado diretamente à Presidência da República, que seria o meio mais rápido de conseguir a solução do problema; falou, a seguir, o companheiro Amâncio de Oliveira, matrícula nº 8.798, que em resumo disse que esperava que o Senhor Presidente da República reconhecesse, nesta oportunidade, a nossa luta; que a maioria dos participantes desta Assembléia, como o orador, têm mais de trinta anos de serviço, que todos deram o melhor de si mesmo e sua mocidade à CSN e que, com respeito, estão pedindo à CSN o seu direito; que eles respeitam a CSN e conseqüentemente devem ser respeitados e não tratados como se simples agitadores fossem; que a emoção o está dominando, mas que é mais do que necessário o equilíbrio na feitura deste pedido; aparteado pelo companheiro Moacyr, que falou antes, disse que não é necessário e não quer citar nomes; a seguir, falou o companheiro Melgaço, que foi quem lançou a semente desta Assembléia, que foi saudado com uma salva de palmas, agradecendo a todos e a cada um, dizendo que todos ouviram o seu apelo, para que se convocasse esta Assembléia, que, com quase cinco mil assinaturas, terá o seu fim colimado, dizendo que convocou esta Assembléia, requerendo antes, foi-se o seu tempo dilatado, em resumo, que ninguém se esqueceu do acidente da RFF com os trens suburbanos, que fez o próprio Presidente da República se locomover de Brasília para comparecer à reunião da Diretoria da Rede Ferroviária Federal; que o Senhor Presidente, sensibilizado com os tremores de terra da Guatemala, mandou para lá medicamentos e alimentos; que ele próprio, em Belo Horizonte, disse que sua meta é o homem, o que mostra como é humano, dizendo que é a ele que deve ser dirigido este memorial; que, estabilizados anteriores e posteriores já receberam o seu tempo anterior, que não existe nenhuma força contra os trabalhadores, tendo em vista o pensamento do Senhor Presidente da República; que todos chegarão até lá, a Diretoria e a Comissão a ser designada

possa levar o memorial, cujo rascunho é a seguir lido pelo orador: — e que tem o seguinte resumo: — “Os associados deste Sindicato, funcionários da CSN e no gozo de seus direitos estatutários, discutiram e aprovaram, unanimemente, o item 1 (um) do edital, anexo, que começaram jovens e hoje encanecidos, com mais de trinta anos de serviço, desejam receber o seu tempo anterior; que do minério de Minas Gerais e do carvão de Santa Catarina, aliados ao trabalho de engenheiros, técnicos e serventuários de todas as categorias, se uniram para fazer grande a CSN; que vêm a presença de Vossa Excelência requerer lhe sejam dados receber o tempo anterior a 1967, quando já eram estabilizados; que os não estabilizados receberam da empresa o direito a este tempo; que mesmo estabilizados, alguns receberam; que queriam deixar registrado o respeito que devotam ao Senhor Plínio Catanhede, digníssimo presidente da empresa, esclarecendo que não querem litígio com a empresa, mas a urgência requerida pelo assunto, resolveu a Assembléia se dirigir diretamente a Vossa Excelência, para que a SIDERBRÁS e o Tesouro Nacional, na qualidade de acionistas majoritários, dêem solução ao problema, se baseando ainda, nos dizeres de Vossa Excelência no dia 20 (vinte) de abril deste ano, em Minas Gerais, que o homem é mais importante que a máquina, dizendo ainda que Vossa Excelência, Senhor Presidente, é credor de toda a cooperação desta classe, em sua luta nacionalista pela grandeza econômica do Brasil; a seguir, disse que a Comissão deveria ser composta por membros desta Assembléia e da Diretoria do Sindicato, quando então seria dada a redação final ao Memorial, que então seria, diretamente, levado ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República; seguiu-se a palavra do colega Laurentino Julio de Santana; antes de sua fala disse que esta Assembléia se deveu à coragem de todos quanto assinaram a Lista de convocação da Assembléia; pedia que no memorial fosse incluído os direitos das viúvas, daqueles que foram chamados à presença de Deus, deixando-as aqui, na luta, sem ter conseguido resolver este problema; a seguir, falou o companheiro João Carlos de Castro, dizendo que o que o companheiro Melgaço explanou à Assembléia, nada mais há a esclarecer, dizendo apenas que hoje tem seu último capítulo, esta verdadeira novela; agradecendo ainda, aos companheiros da Usina, que assinaram a Lista, dizendo que há muitos anos que não se realiza uma Assembléia como a de hoje, com tantos assistentes, e dentro da lei e da ordem; que indicava como primeiro Membro da Comissão o companheiro Melgaço; falou a seguir o companheiro Neimario Ourique da Cunha, que em resumo disse: — “que perguntou ao Senhor Presidente que não se podia dar cunho político à Assembléia; pelo Senhor Presidente foi dito que não houve nenhum convite a nenhum político para que viesse a esta Assembléia; que, disse o orador, que um órgão diário do Rio de Janeiro veiculou diariamente que um determinado deputado havia sido convidado, o que não é verdade; que o deputado deve cumprir seu dever na Assembléia e que nós cumprimos aqui; falou a seguir o companheiro Desio Benevenuto Sampaio, que se congratulou com a classe pela ordem da Assembléia, congratulou-se, também, com a mesa, pelo cunho que está dando a esta campanha; dizendo que se houver necessidades de outros apoios, eles saberão onde buscá-los, que a saudação do Pavilhão Nacional e o Hino Nacional, por todos entoado, dão bem a medida da ordem, respeito e liberdade desta Assembléia; que é a primeira vez que fala, embora tenha assistido a todas as Assembléias, que aqui se realizam; que a união faz a força; que a CSN é a parte da nossa vida, porque deixamos, lá, a nossa mocidade, que todos nós somos companheiros antigos, lutando pela CSN que, infelizmente, algumas mentalidades delegam seus poderes a outros, que a geração nova não tem como deixar de furtar o seu apoio a esta reivindicação; que as reivindicações desta classe nova, mais gabaritada por força de seus estudos, tem sempre o apoio dos participantes desta Assembléia; que o companheiro sabe das despesas com a expansão; aparteado pelo companheiro Melgaço, pelo mesmo foi dito que esta importância devida aos companheiros é uma migalha com relação à expansão; indicou o companheiro José de Oliveira Dias para integrar

a Comissão; falou, pela ordem, o Diretor de Patrimônio, esclarecendo que às treze e trinta horas devem entregar o recinto; falou em seguida o companheiro Francisco Chagas, que em resumo disse que os velhos quadrados de ontem estão ombreados com o jovem de hoje; que acresce às palavras do Samuel que a luta deve ser também na luta do tempo anterior a mil novecentos e sessenta e sete; que fala em seu nome próprio e não dos demais; e relembra as palavras de Castello Branco que disse que direito de trabalhador é direito de família e direito de família é intocável; que os seus direitos não são só seus, mas de seus oito filhos e sua esposa; que, quem apoiou não teve a orientação devida; que relembra da reunião da Associação Comercial com o representante do Banco Nacional da Habitação; que a carta requerendo a opção não é verdadeira; que se forem chamados, por nome, matrícula e departamento, estariam prontos a optar e que os que optaram hoje não têm nem um palmo de terra; disse mais, que como dizem, os velhos e quadrados não têm por que optar; referindo-se ao orador anterior, disse que a companhia não tem dinheiro, este problema é dela; pelo aparteado, Desio Sampaio, foi dito que devia haver planejamento; que são cinco mil, aproximadamente, que optaram, que se a companhia não tem condições de pagar, a todos, na mesma hora não por face ao valor da indenização, quando a perdeu de mão-de-obra; pelo companheiro Melgaço foi dito que no memorial está inserido que tal pagamento só se dará por ocasião da aposentadoria; finalizando, o companheiro Ely Coutinho disse que se há uma comissão que juntamente com a Diretoria vai ao Presidente da República, para aquela esfera fica transferida a solução do problema do numerário; pelo Presidente foi pedido brevidade, de vez que esta Ata vai ser aprovada, depois de submetida a esta Assembléia, hoje, ainda; a seguir foi proposto pelo companheiro Melgaço os nomes da Comissão, que indicados pela mesa, devem ir a Brasília: — “disse Melgaço que os nomes são realmente de sindicalistas e que são: — Denário Correa; Antonio Almada da Silveira, o próprio, Ely Coutinho e José Pereira dos Santos; a seguir, pelo companheiro Melgaço, foi dito que Denário Correa está impossibilitado de lá se dirigir, que indicado para substituí-lo o Senhor José de Oliveira Dias, mais Samuel Antonio de Paula Reis, pela mesa foi aprovada a Comissão, com apoio da Assembléia; a Comissão final ficou assim constituída: — “Antonio Almada da Silveira, José Maria Melgaço, Ely Coutinho, Samuel Antonio de Paula Reis e José Pereira Dias”; pelo companheiro Samuel foi dito que tem seu tempo absorvido por ocupações todas funcionais e sábados e domingos dedica a exercícios espirituais, na busca de Deus, e de sua família, mas desvanecido, com a indicação, deixa a critério da Assembléia a indicação ou não de seu nome, ou outro em substituição, no que foi aparteado com vários não apoiado; pelo Senhor Presidente da Assembléia e Sindicato foi indicado à Assembléia os nomes dos componentes da Comissão, que neste ato são apresentados para deliberação: — “no palanque da presidência: “Samuel Antonio de Paula Reis, José Pereira dos Santos, José de Oliveira Dias, Ely Coutinho, Antonio Almada da Silveira e José Maria Melgaço”, formada a Comissão, submetidos de um a um à Assembléia, foram vibrante e unanimemente aplaudidos, com o que se deu a aprovação da referida Comissão; pelo Senhor Presidente foi dito que a Diretoria daria todo o seu apoio a esta Comissão, dizendo que o Assessor Jurídico da Presidência também acompanharia a Comissão nesta luta e viagem; a seguir falou o companheiro Almada, que disse de seu precário estado de saúde, que ainda que morra nesta viagem morrerá tranquilo, por saber que está defendendo o direito mais sagrado, líquido e certo, da nossa classe; que confiava, não só na Justiça Divina, como na Justiça dos homens; a seguir Ely Coutinho disse que se sentia honrado com a designação e que lutaria com todas as suas forças, denodadamente, para levar a missão a bom termo; falou o companheiro José de Oliveira Dias, que, resumindo, falou: — “que agradece a confiança depositada e que tudo faria para dar cumprimento à tarefa, sabendo que todos são iguais perante as leis do País; a seguir falou o companheiro José Pereira dos Santos, dizendo que agradeceu a todos e aos

companheiros de velhas lutas e Assembléias a sua indicação, dizendo que, embora seja grande a responsabilidade que ora lhe é delegada, iria tranquilamente, certo de que todos sairiam felizes dessa difícil e árdua missão; — a seguir, por Samuel Antonio de Paula Reis, foi dito que já falou anteriormente, nesta Assembléia, muito, e que somente faria desta postulação de acordo com a CLT, dizendo que sua reivindicação ali tem seu suporte, conforme juntados de tribunais regionais e mesmo de Tribunal Superior, no mesmo fundamento do direito adquirido ao tempo anterior e pedia que todos permanecessem até a aprovação da Ata; falou em seguida do companheiro Melgaço, dizendo que esta Ata deve ser assinada, hoje, aqui, que ficará assim aprovada, para surtir seus efeitos; que lamentava que as outras assembléias não tivessem esta assistência que hoje temos; que a maior parte dos assistentes de hoje são pessoas maduras, que nós os maduros devemos nos unir para defender o nosso direito, não só hoje, como amanhã; que a proposição do companheiro Waldemar, indicando um membro do Conselho Jurídico do Sindicato, que assim, logicamente, são dois advogados que irão a Brasília. Tendo o companheiro Melgaço submetido à Assembléia a ida com a Comissão a Brasília, do Diretor-Secretário, tendo sido aprovado por unanimidade, com uma salva de palmas; a seguir foi aprovada unanimemente a Comissão, já que todos de pé aplaudiram vibrantemente a Comissão; a seguir, pelo Doutor Diretor-Secretário, foi lida a Ata desta Assembléia, na íntegra, sendo que antes disse da RD conseguida, em que a Cia. Siderúrgica Nacional, concedente aos ex-Diretores, em caso de falecimento, a indenização dentro da Lei, esclarecendo, assim, o Diretor-Secretário, que a mesma RD poderia ser estendida aos demais serventuários da CSN, pois muitos serventuários faleceram, já após a assinatura do acordo, e antes da assinatura do respectivo recibo de quitação, e que as esposas estão em situação desesperadora. Deseja, sim, que todos fossem tratados da mesma forma quanto aos companheiros falecidos; dado, digo, dando a seguir início à leitura da Ata, que submetida à Assembléia foi aprovada unanimemente, pelo Doutor Denercy foi dito que a transcrição se daria na íntegra, com a correção e erros datilográficos, vez que o datilógrafo ainda que bom, teve que se ater ao que foi dito, com velocidade, pelos oradores; encerrando, o companheiro Onício Zambotti fez uma mensagem encarecendo a urgência do envio do memorial, para que no dia nove de abril do ano em curso já houvesse uma solução; encerrando, o Presidente da Assembléia disse de sua intenção de trazer o Delegado Regional do Trabalho e o Presidente da Companhia Siderúrgica Nacional, quando então todos iriam diretamente ao Presidente da República; disse ainda que a massa de metalúrgicos presentes lotou as dependências do Cine Avenida; que além dos que assinaram no livro de presença, muitos ainda estão assinando. A seguir, por Samuel Antonio de Paula Reis, foi dito que seu pronunciamento não foi individualista, mas em nome de toda a classe; antes da votação final, o Presidente do Sindicato disse que a lista que convocou a esta Assembléia, deu ao Sindicato a medida de força e apoio que tem da classe, esperando que em todas as Assembléias o comparecimento seja maciço, como o de hoje; colocada em votação final, a Ata foi aprovada unanimemente pela Assembléia, sob vibrante salva de palmas. Nada mais havendo, digo, nada mais tendo sido relacionado para tratar, pelo Diretor-Secretário, Doutor Denercy Villela Eiras, às treze horas e quinze minutos foram encerrados os trabalhos da presente Assembléia, e eu, (a) Denercy Villela Eiras, Diretor-Secretário, fiz datilografar a presente Ata que vai por mim, demais diretores do Sindicato e a comissão designada assinada. Volta Redonda, vinte e dois de fevereiro de mil novecentos e setenta e seis. —

Waldemar Lustoza Pinto, Presidente — Denercy Villela Eiras, Diretor-Secretário — José Israel dos Anjos, Diretor-Tesoureiro — Ayrton Restier da Silveira, Diretor-Patrimônio — Odil de Oliveira Gomes da Costa, Diretor-Social — José Maria Melgaço Filho, Membro da Comissão — Samuel Antonio de Paula Reis, Membro — José de Oliveira Dias, Membro — José Pereira dos Santos, Membro — Ely Coutinho, Membro — Antônio Almida da Silveira, Membro.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Senador Evelásio Vieira.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Credibilidade, palavra que tem alta significação na atividade do homem em qualquer setor. Para conquistá-la, para mantê-la é necessário comportamento de honestidade, de lealdade, de coerência, de resgate dos compromissos assumidos, principalmente ao homem público.

Nos primeiros dias de outubro do ano passado, várias regiões do meu Estado, Santa Catarina, foram atingidas por chuvas fortes, contínuas, que provocaram o crescimento dos leitos dos Rios Itajaí Açu, Iguaçú, Uruguai e do Peixe, causando transbordamentos e inundações que trouxeram prejuízos materiais vastíssimos e a perda de vidas preciosas.

Só na cidade de Blumenau, 30 mil pessoas foram desabrigadas, segundo levantamento feito pela Coordenadoria dos Serviços Estaduais Cíveis. Foi a maior enchente dos últimos anos.

A lavoura, o comércio e a indústria, nessas regiões, sofreram prejuízos enormes.

Ao ocorrer o fato, a Imprensa, tanto a estadual como a própria nacional, se preocupou e passou a fazer uma narrativa dos acontecimentos no Estado de Santa Catarina. Os registros, pelos veículos de comunicação, sensibilizaram a Nação, e o Governo Federal providenciou a ida de um emissário ao Vale do Itajaí, a região mais drasticamente atingida pelas cheias.

Lá esteve o Sr. Ministro do Interior, Rangel Reis, que, depois de sobrevoar as regiões, depois de navegar sobre a cidade inundada de Blumenau, disse espontaneamente à Imprensa que a dimensão da tragédia era superior às informações recebidas pela Presidência da República e pelo seu Ministério. Prometeu, também, espontaneamente, que providências imediatas seriam tomadas e que o Governo Federal, através de seu Ministério, através de outros órgãos federais, estaria encaminhando alimentação e medicamentos, para os flagelados, tomaria todas as providências necessárias para atenuar o sofrimento, os prejuízos dos catarinenses vitimados por aquelas cheias.

Aquele comportamento do Sr. Ministro do Interior foi exaltado pelos catarinenses, inclusive de nossa parte. Registrando o fato, fizemos a exaltação da presença do Ministro em Santa Catarina — a presença de S. Ex.^a já constituía estímulo, apoio moral aos catarinenses que sofreram o flagelo das cheias.

Dez dias depois, voltamos a ocupar esta tribuna, tentando lembrar ao Sr. Ministro Rangel Reis os seus compromissos para com o Estado de Santa Catarina, particularmente com os flagelados.

Naquela ocasião, fomos interpelados por eminente companheiro pertencente ao Partido governista, que nos disse que éramos pessimistas e que, ao contrário, devíamos ser um pouco otimistas, pois que agora, com o Governo Geisel, as coisas andariam rapidamente, e, assim como o Governo agiu com rapidez e acertadamente em relação à tragédia ocorrida em Pernambuco, faria o mesmo no tocante a Santa Catarina. Aguardamos. Os meses se passaram, outubro, novembro, dezembro, janeiro, fevereiro. Estamos em abril, e até o presente as palavras do Ministro Rangel Reis não foram cumpridas. Inclusive as promessas de auxílio às Prefeituras Municipais, as mais prejudicadas, não ocorreram até o momento. Apelou-se, e se esperou o que havia prometido um representante do Governo federal. Linhas de crédito especial para os nossos agricultores, para o nosso comércio, para a nossa indústria, também não ocorreram; o pedido de liberação do Fundo de Garantia para as pessoas atingidas pelas inundações também não foi atendido. Apenas tivemos em certas cidades de Santa Catarina, dentre as dezenas atingidas pelas cheias, a presença do INPS, com pálido apoio material a algumas famílias, principalmente na cidade de Blumenau.

Como o tempo decorre e não se materializa a promessa governamental, voltamos a esta tribuna, para renovar o nosso

pedido, no sentido de que o Governo federal, através do Ministério do Interior, dê ao nosso Estado, aos nossos flagelados, às Prefeituras que foram tão duramente castigadas por aquelas cheias, os recursos prometidos.

É justo, é necessário que o Governo federal dispense a Santa Catarina o mesmo atendimento dado a Pernambuco, por ocasião das últimas enchentes ali ocorridas.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Ouço com o maior prazer o Senador Eurico Rezende.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Nobre Senador Evelásio Vieira, adianto a V. Ex^a, e o faço em termos de compromisso, que vou manter contato com o Sr. Ministro Rangel Reis, a fim de obter esclarecimentos em torno da cobrança que V. Ex^a, como honrado representante daquele Estado faz nesta tarde. O Ministro Rangel Reis tem-se destacado pela sua presença constante no interior do País. Não é fácil manter-se contato pessoal com o ilustre Titular do Ministério do Interior em seu Gabinete em Brasília. S. Ex^a é um administrador que desenvolve atividade presencial em todos os cantos e recantos deste País. No seu retrospecto, o nobre Colega assinalou a presença do Ministro, não uma simples visita a palácio ou a qualquer outra repartição pública, para ali, de maneira indireta, obter informações sobre a intensidade e a extensão da tragédia. O Ministro Rangel Reis — como V. Ex^a salientou — andou pelas estradas, percorreu os rios, até mesmo as águas que haviam invadido a cidade de Blumenau. Esse gesto do Ministro é permanente. Ainda hoje S. Ex^a está no interior da Bahia, na fiscalização de duas frentes-de-trabalho, procurando resolver problemas desafiantes, ali ocorridos em virtude da predatória seca que assola aquele Estado. S. Ex^a já esteve no Espírito Santo. Creio que não deixou de visitar um Estado sequer, apesar de sua gestão ser apenas de dois anos. Por outro lado, é o Ministério de maior gigantismo administrativo, é o Ministério de maior versatilidade de funções e atribuições, é o Ministério de maior complexidade. O Ministro do Interior está no ápice de uma pirâmide imensa. Nenhum outro Ministério conta com quantitativo tão grande de tarefas como o do Interior. E, para adotar ação administrativa eficiente, S. Ex^a sai do seu Gabinete e percorre todas as regiões brasileiras. Como V. Ex^a mesmo disse, alguma coisa foi feita; V. Ex^a não nega. Ouço dos representantes de Santa Catarina o que a Administração daquele Estado tem sido bem auxiliada, através dos recursos que o Governo federal para lá tem drenado. A finalidade do meu aparte é no sentido de compreender a legítima posição de V. Ex^a. Manterei contato com o Titular da Pasta do Interior e darei a V. Ex^a todas as explicações e, se possível, obterei outros subsídios, para poder debater o assunto com V. Ex^a. Ainda posso afirmar, neste aparte, que Santa Catarina tem sido realmente — segundo me declarou o Governador Konder Reis — Santa Catarina tem sido objeto de atenção permanente da parte do Governo federal. No que diz respeito às implicações da tragédia ali ocorrida, em princípio de outubro do ano passado, e que teve como centro o Município de Blumenau, vou procurar — como já disse — recrutar elementos, a fim de poder prestar a V. Ex^a e à Casa as explicações, os esclarecimentos que a natureza do assunto realmente exige.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Sou muito grato pelo interesse manifestado por V. Ex^a em procurar, em contato direto com o Ministro Rangel Reis, as razões do atraso do auxílio prometido para os flagelados catarinenses, para as Prefeituras Municipais atingidas e, também, para o próprio Governo do Estado de Santa Catarina.

No entanto, não poderia deixar de manifestar, aqui, ponto de vista contrário às informações que V. Ex^a recebeu do Sr. Governador de Santa Catarina, que o nosso Estado vem sendo tratado com atenção pelo Governo federal, com a alocação de apreciáveis recursos financeiros.

Cabe-me dizer a V. Ex^a que estamos aguardando, há muitos anos, o término da implantação do Porto Pesqueiro de Laguna; estamos aguardando, há muitos anos, o reaparelhamento do Porto de São Francisco; estamos aguardando o término da Rodovia BR—282, Lages—Florianópolis; estamos aguardando a concretização das promessas de construção da Rodovia Lages—São Joaquim—Lauro Müller—Tubarão; estamos aguardando os recursos do Governo federal, para dezenas de Faculdades que funcionam no Estado de Santa Catarina, e até agora mantidas quase que exclusivamente com recursos das Prefeituras Municipais e dos alunos; estamos aguardando o restabelecimento do tráfego da Estrada de Ferro Santa Catarina e a sua ligação ao Tronco Sul, para o escoamento mais rápido daquilo que se produz no Vale do Itajaí, proporcionando, assim, tarifas menores às matérias-primas necessárias à atividade fabril na área do Vale.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — V. Ex^a me permite um outro aparte?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Ouço V. Ex^a numa interrupção da série de reivindicações que Santa Catarina aguarda do Governo federal.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Falando V. Ex^a em inundação, não é estranhável que eu procure inundar o seu discurso com meus apartes, para dizer que V. Ex^a, citando aquilo que alega não ter sido feito, não está negando, por via de consequência, que recursos consideráveis já foram para Santa Catarina.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Gostaria que V. Ex^a citasse esses recursos.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — É mais da estratégia oposicionista mencionar aquilo que não foi feito. Muita coisa não foi feita neste País. A estratégia da Oposição é dizer aquilo que não foi feito, e omitir-se com relação àquilo que foi realizado. Poderia V. Ex^a dar algum esclarecimento à Casa sobre realizações governamentais em Santa Catarina, em nível estadual e federal?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — O que conheço muito da parte do Governo federal são promessas, intenções, divulgações bombásticas de que pretende fazer isto, pretende fazer aquilo, que está elaborando tal programa. Mas nada de real, de material, de expressivo e significativo Santa Catarina tem visto, infelizmente, senão estaríamos a proclamar aqui. Infelizmente o Estado de Santa Catarina não tem contado com o apoio, de que é digno e merecedor, da parte do Governo federal. Temos arrecadado muito para os cofres federais. O nosso Estado é o sexto contribuinte. Ao receber a retribuição, a contrapartida, não é o Espírito Santo, é o Sergipe do Sul.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Ouço com prazer o nobre representante pelo Estado de Sergipe.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Inclusive, vou aproveitar o moto de que Santa Catarina é o Sergipe do Sul. O nobre Senador do Partido governista cobra de V. Ex^a, agora, as realizações governamentais, inclusive dando a entender que alguma coisa foi feita. Ora, em todo o crescimento, inclusive geográfico e histórico, tem que se fazer alguma coisa. Não estamos cobrando que o Governo transforme este País, porque o impossível, num país de todas as obras realizadas, e, sim, estamos cobrando promessas reiteradamente repetidas. Para dar um exemplo muito próprio e muito perto, aponto Sergipe. Desde que os Governos revolucionários tomaram posse, temos tido a promessa de realização do maior sonho de Sergipe: a retirada do subsolo — que recebe, mui apropriadamente, o nome de jazidas, porque — parece — jazem eternamente — das nossas riquezas minerais. Quase que mensalmente, essa promessa é reiterada pelo Governo. Antes de concretizadas, acontecem fatos absolutamente fora de propósito. Por exemplo, quem se deu ao trabalho de ler a edição de domingo do Jornal do Brasil viu um verdadeiro libelo contra o grupo que recebeu a concessão do Governo revolucionário para que faça a redenção dos

minerais de Sergipe — o Grupo Lume. Esta Casa já ouviu centenas de apelos e de discursos para que o Governo resolva este problema. Não estamos, portanto, cobrando que o Governo transforme Estados em Estados ideais, mas o simples cumprimento de promessas.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — O Estado de Santa Catarina está nesta mesma linha.

Sr. Presidente e Srs. Senadores; exatamente pelo fato de o Sr. Ministro do Interior ter estado em Santa Catarina, e ali feito aquelas promessas, e, interpretando o sentimento, as aspirações das áreas atingidas, é que aqui estamos para fazer a cobrança, para registrar nosso lembrete, e para dizer que o não-cumprimento dessas promessas implica em desgato do Governo federal. Significa mais: o próprio desprestígio da Aliança Renovadora Nacional. Em consequência, nas áreas do Vale do Itajaí, do Planalto Norte-Catarinense, do Vale do Rio do Peixe, do Alto-Uruguai, onde ocorreram essas cheias, e onde esse povo continua sofrendo, a derrota da ARENA poderá ampliar-se. E como não desejamos ganhar dentro dessas circunstâncias, é que estamos aqui tentando colaborar não só com o Governo, mas com a própria Aliança Renovadora Nacional.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Então, agradeço seu interesse de ternuras e internuras pela ARENA; e digo que laranja na beira da estrada ou está podre ou tem marimbondo. ...” (Risos.)

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Este, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o registro que tínhamos a fazer nesta tarde. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, incorporo aos Anais da Casa recentes publicações de dois homens públicos da melhor qualidade. Refiro-me ao artigo do Professor Barbosa Lima Sobrinho, antigo Governador do Estado de Pernambuco, Deputado Federal, Presidente do Instituto do Açúcar e do Alcool, Membro da Academia Brasileira de Letras, anticandidato à Vice Presidência da República, em memorável campanha em 1973, e divulgado no *Jornal do Brasil* do último domingo, e que tem o seguinte título: *Verba Volant*.

Sr. Presidente, o segundo artigo que incorporo aos Anais do Senado Federal é também de um homem do maior quilate, atual Presidente da Associação Brasileira de Imprensa, o Sr. Pedro Dantas, ou seja, o Sr. Prudente de Moraes Neto, nome dos mais respeitados neste País, pelas suas atitudes democráticas. O seu artigo, publicado no *O Estado de S. Paulo*, de hoje, é uma contribuição valiosa para o estudo, amanhã, dos dias incertos que atualmente vivemos.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!).

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. NELSON CARNEIRO EM SEU DISCURSO:

VERBA VOLANT

Barbosa Lima Sobrinho

Atos de punição, à margem de discursos pronunciados por parlamentares, despertam, num velho cético com uma longa experiência da vida, a interrogação se não se estará dundo demasiada significação a palavras pronunciadas em discursos de praça pública ou no recinto de nossas casas legislativas. Os latinos já diziam que *verba volant*. As palavras realmente voam, perdem-se no ar, apagam-se na memória dos homens. Até mesmo porque, se valessem de alguma coisa, como se poderia compreender a vitória de Getúlio Vargas, no pleito de 1951, quando teve que vencer o mar de críticas, e até mesmo de insultos, que incendiara tantos jornais e tivera, na tribuna das Casas do Congresso, os seus

intérpretes mais vigorosos? E talvez que tenha sido eleito, menos pelos votos dos amigos, que por força da campanha dos adversários.

Atribui-se a Montezuma, o Visconde de Jequitinhonha, o costume de escrever contra ele mesmo verrinas, que fazia publicar nos “A Pedidos” do *Jornal do Comércio*, pois que receava mais o silêncio do que os ataques que o alvejassem. Fico a imaginar se, diante de críticas mais veementes, que ele mesmo houvesse redigido ou inspirado, se não pensaria na renúncia do mandato, como punição de excessos de sua linguagem.

Que restam, realmente, das palavras pronunciadas em comícios políticos? Nada mais do que uma vaga recordação, em geral deturpada, com a colaboração do veículo que a transmite. A memória humana não consegue ter a fidelidade dos gravadores da política. E se há algum perigo, é que as palavras possam coincidir com a opinião do auditório que as aplaudiu. Se não há coincidência, também não há perigo. E, se há coincidência, seria necessário levar também a punição aos que a aplaudiram. Não seria mais interessante, e mais útil, promover outro comício para demonstrar a sem razão ou a inverdade das críticas produzidas no mesmo local, pelos oradores anteriores? Vencer pelas idéias e pelos argumentos é, pelo menos, mais perdurável do que vencer pela força.

Não me venham dizer que as palavras pronunciadas nas tribunas parlamentares têm mais eficácia do que as produzidas em praça pública. O plenário das Casas legislativas, em Brasília, costuma ficar vazio. Não raro se tem a impressão de que se está pregando num deserto. E quantos recebem ou lêem o *Diário do Congresso*? Tanto mais quando, a partir de 1968, se me não equivoco, passou a atuar uma censura das Mesas das duas Casas do Congresso, com o rigor de quem deseja evitar riscos para as próprias instituições. De certa forma, o texto que acaba saindo publicado envolve não apenas a responsabilidade dos oradores, como a da Mesa que o liberou. E mesmo essas palavras publicadas, que é que, na verdade, podem valer? Qual o efeito que podem ter? Quais os perigos que podem acarretar? Se são verdadeiras, podem valer muito, não pelas sílabas de que se compõem, mas pela substância das verdades que contenham. E se não são verdadeiras, morrem de inanição, sob o peso do desprezo geral.

Se me permitissem a comparação, diria que as palavras de acusação acabam valendo como essas imagens gravadas num filme sensível, antes de submetidas ao processo da revelação. A própria água se incumbe de desfazê-las, nas pias em que são tratadas, se não são eliminados os sais que as destroem. Todo o perigo passa a depender da eficácia da operação, que fixa as imagens latentes. E fico a meditar se as punições e o destaque atribuído à fotografia não acabam substituindo aquelas operações de fixação, de que depende a própria sobrevivência da imagem, que de outro modo terminaria despercebida e talvez até mesmo ignorada.

E ainda não me parece tudo. Mais importante é considerar que o mandato legislativo tem a substância de uma representação. Todos que chegam às Casas do Congresso estão ali representando um grupo de eleitores, que os escolheram, para falar em seu nome. Não há voto que não signifique afinidade entre o eleito e o votante. Pelas necessidades do exercício dos mandatos, eleitos e votantes continuam aproximados e entendidos, no decurso da própria legislatura. Se vier a acontecer que a veemência dos discursos corresponda ao ponto de vista dos próprios eleitores, a punição sofrida pelo representante como que extrapola, para atingir, se não todo o seu eleitorado, pelo menos o que esteja de acordo com a sua linguagem e os seus pronunciamentos. O que faz da punição, senão uma arma de dois gumes, pelo

menos um castigo coletivo, que tanto alcança o congressista como os votantes que o escolheram, concorrendo para a impopularidade do Governo na hora em que tanto se esforça para conquistar eleitores.

Confesso que já fui autoridade e que tive que arcar com uma oposição numerosa e até mesmo exacerbada, por força dos antecedentes, que haviam envolvido a apresentação de meu nome. Tinha, contra mim, a imprensa de maior circulação no Estado e os jornalistas de mais prestígio, por força da irradiação dos jornais em que escreviam. Até livros foram publicados contra mim. Mas eu nem mesmo lia os artigos que me atacavam, escritos sem qualquer preocupação crítica e muito menos construtiva. Contentava-me em desmentir os ataques com os atos que ia praticando. Mobilizei a meu favor a realidade, com o testemunho dos fatos de todos os dias. Confiava no tempo, sem me preocupar com as represálias que podia promover. E o resultado acabou me dando razão. Nos últimos dias de Governo pude recordar a exemplos dos abissínicos, que atiravam pedras no sol poente, vendo, em torno de mim tantas pessoas, algumas delas antigos adversários, preocupados em jogar flores, no triênio que terminava. E até me parecia que os apodos, as invectivas, as descomposturas imoderadas, como que se haviam transformado em palavras generosas, que brotavam do coração, num espetáculo que me comovia. E recebi o maior prêmio que poderia conquistar, andando livremente, sem guarda pessoal, pelas ruas e municípios do Estado.

Que havia acontecido com as palavras ásperas dos primeiros dias? O que me parecia uma demonstração de que sempre valem pouco, se não correspondem aos atos e resultados que vão aparecendo, quando se faz aliança com o tempo. Mas para que assim aconteça, há que recebê-las como atitudes normais do processo político e tarefas quase obrigatórias de uma Oposição, que zele pelos seus deveres e os saiba cumprir com dignidade e sobrançeria. O que não consigo entender é que a crítica aos Governos venha a classificar-se como contestação do regime. Por acaso a Oposição, que combate o Governo nos Estados Unidos, estará contestando o regime que ali vigora há quase dois séculos e que responde pelo extraordinário progresso daquela nação?

A respeito das cassações

Pedro Dantas

A norma institucional que faculta ao Presidente da República expedir atos de cassação de mandatos legislativos é um exemplo típico de antilei. Não é preciso, portanto, que o cidadão se solidarize com as palavras ou atitudes do cassado, para perceber que aqueles atos são praticados ao arrepio da essência das instituições republicanas e democráticas.

Não se trata de uma questão de justiça ou injustiça, equidade ou iniquidade da aplicação da pena — pois evidentemente a cassação é uma pena. Poderia, até, ser merecida num caso ou noutro: já foi indicado, em certo caso, o fundamento de corrupção que sensibiliza a consciência pública. O problema, porém, não é esse, não é o de fazer justiça. O problema é institucional, é do equilíbrio dos poderes, essencial à vida republicana.

Todas as precauções e providências foram tomadas, entre nós, desde 1889, no sentido de assegurar o equilíbrio dos poderes. É verdade que, ao êxito de uma solução teórica plenamente satisfatória não correspondeu na prática equilíbrio equivalente. O Poder Executivo revelou-se invariavelmente dotado de maior peso específico do que os outros, no jogo institucional. A Balança pendeu sempre para seu lado em todos os confrontos e embates. Sabe-se que foi essa a grande mazela da 1ª República.

Fulminada verbalmente pelo incomparável paladino das liberdades e da correção do regime, que foi Rui Barbosa, a predominância do executivo era a bete noire de toda a opinião nacional independente. Em reação contra essa deformação do regime, levantou-se em armas, por mais de uma vez, a juventude militar, muito contrária aos governos, mais fiel e devotada ao regime.

Quais o destino que só alcançasse a vitória de envolta com um elenco de compromissos políticos que, pelas voltas que o mundo dá, acabaria por nos lançar em pleno Estado Novo — uma antítese das aspirações gerais. Os tempos, no entanto, estavam mais para urubu que para colibri, como se diz em boa linguagem. E oito anos se passaram, antes que pudessemos restaurar a república em termos de normalidade política.

Não durou muito a nova experiência. A imprevidência, a leviandade, talvez um excesso de confiança impuseram-nos a recidiva que se sabe, com suas seqüelas.

Tudo que poderia ter sido evitado, mas preferimos — quer dizer, preferiram os que podiam decidir — deixar como estava, para ver como ficaria. Ficou exatamente como era de prever. E a nossa vaca teria afundado definitivamente no brejo, sem a tomada de consciência que foi o 31 de março.

A Revolução, porém, mostrou-se extremamente cerimoniosa, pretendendo disfarçar ao máximo sua condição. Optou-se pela manutenção das instituições — o que, na primeira hora, era um erro. Entretanto, como a realidade das situações revolucionárias não pode ser encoberta pelo mandto das fantasias, a Revolução reservou-se a faculdade das cassações de mandato, praticadas ad hominem, como tiro ao alvo — o que era um erro ainda mais grave, porque importava em submeter o Congresso ao arbítrio do Executivo — solução evidentemente mais perturbadora do funcionamento das instituições do que o próprio fechamento puro e simples.

Esta medida drástica tem a vantagem de não comprometer o prestígio do Congresso como instituição. Quando ressurgisse — e já deveria ter ressurgido — caso tivesse sido fechado — ressurgiria incólume, com a autoridade e independência intactas, como um verdadeiro poder do Estado, o mais próximo de encarnar, havendo partidos autênticos, a opinião e o sentimento do povo, que representa.

Os riscos a evitar, a Revolução os teria afastado por uma legislação adequada, necessária e suficiente para incompatibilizar com os cargos e mandatos representativos os infieis ao regime. E a sanção das infidelidades dos que conseguissem camuflar-se para ostentar compatibilidades impossíveis poderia também ser estatuída. Nunca, porém, nos termos da norma vigente que implica e impõe a contradição da subordinação de um poder soberano a outro, do qual todos os seus mandatos dependem.

Mesmo que o Executivo não abuse, a condição de dependência, em si mesma, é a negação do regime — de um regime que não abandonamos, nem devemos ou queremos abandonar.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Por três vezes ocupamos a tribuna do Senado Federal, para exigir uma definição do Governo em face da localização e implantação da Usina Siderúrgica de Tubarão, no nosso Estado. Para exigir, Sr. Presidente, já que os sócios estrangeiros do Governo Brasileiro, notadamente os japoneses, que têm interesses vultosos em jogo com os africanos do sul, na construção da grande siderúrgica de Saldanha

Bay, e com os australianos, na construção de grande siderurgia naquele País, para exigir do nosso Governo que tomasse, de pronto, medidas necessárias, removendo todas as dificuldades, empecilhos e abates para que se positivasse essa união de forças, no sentido da construção da Usina de Tubarão.

É injusto, Sr. Presidente, que o nosso País, tão rico de minério de ferro, não seja uma potência siderúrgica. Já que o plano do Governo é que o nosso País, que vem acompanhando o ritmo de desenvolvimento da siderurgia mundial, não sinta um espaçamento muito grande na produção das grandes siderúrgicas para o ano de 1980. Sr. Presidente, em 1873 o mundo atingiu o primeiro milhão de toneladas de aço e, oitenta anos depois, o Brasil atingiu o primeiro milhão de toneladas de aço. Dentro de quatro anos, o mundo espera jogar nas plataformas das suas siderúrgicas o primeiro bilhão de toneladas de aço e o Brasil conta, também, produzir em 1980, as primeiras 20 milhões de toneladas de aço.

Sr. Presidente, a pouca estimativa, a demora, as dificuldades nessas negociações trouxeram para o nosso Estado uma perplexidade e uma ansiedade muito grande. É que, Sr. Presidente, como disse, estão os japoneses vinculados a negociações também similares com a África do Sul e a Austrália, sendo que este último projeto é de maior interesse para a siderurgia japonesa do que o nosso, colocado do outro lado, diametralmente oposto, da terra. Trouxeram essas negociações uma demora justificada. Mas, Sr. Presidente, hoje esteve presente à Comissão de Minas e Energia do Senado, por convocação do Senhor Presidente daquela Comissão, o Sr. General Alfredo Américo da Silva, Presidente da SIDERBRÁS, que fez uma palestra cujos termos, claros, insofismáveis, meridianos, espantaram quaisquer dúvidas a respeito de Tubarão. O atraso da implantação dessa usina nos traz grandes prejuízos, mas, graças a Deus, ainda podemos contar com o início da sua construção, como disse o General, para princípios de 1977, porque os estudos de viabilidade ainda estão sendo concluídos.

Em 11 de março, foi assinado o Protocolo de intenções entre: a SIDERBRÁS, com 51% do capital; a FINSIDER, italiana, com 24,5% do capital e a Kawasaki, japonesa, com 24,5% do capital. Isto quer dizer, Sr. Presidente, que o capital nacional será integrado: 40% dele pela SIDERBRÁS e 10% pela Companhia Vale do Rio Doce.

Declarou o Sr. General Presidente da SIDERBRÁS, respondendo às perguntas por mim feitas, que, infelizmente, não tem o capital necessário para iniciar aquelas obras, já que não há dotação orçamentária e nem o Governo colocou no plano de incentivo à Siderurgia Nacional, o dinheiro necessário para aquela implantação, porque só socorreu três empresas estatais, a Siderúrgica Nacional, a USIMINAS e a COSIPA. São empresas que, no segundo estágio de desenvolvimento produzirão respectivamente: Siderúrgica Nacional, 2 e meio milhões de toneladas, quando concluído o seu segundo estágio; a USIMINAS, 2 milhões e 400 mil toneladas, quando concluído o seu segundo estágio e a COSIPA, 2 milhões e 300 mil toneladas. A Usina de Tubarão, no meu Estado, produzirá, de início, 3 milhões de toneladas, e está previsto com o desenvolvimento do segundo estágio, 16 meses depois de iniciada a sua atividade, para 6 milhões de toneladas, quando será, de fato, a usina de mais significativo porte da siderurgia brasileira.

Sr. Presidente, respondeu-nos, então, o Sr. Presidente da SIDERBRÁS, primeiro: não temos o dinheiro necessário; para o ano, veremos com que capital poderemos dar início à implantação da usina. Segundo — respondendo também, a perguntas por nós feitas — que a sua localização está estabelecida em Tubarão e não como alguns políticos capixabas pretendem, deslocando-a para a foz do rio Doce, para Regência. Esse deslocamento, Sr. Presidente, é o que criticamos nos nossos discursos de outubro e novembro do ano passado, deslocamento este que ocasionaria — disse o Sr. General Presidente da SIDERBRÁS — um novo reexame dos estudos de pré-viabilidade, outros estudos geológicos de terreno, de água, outros estudos do sistema viário, de transporte, de escoamento da usina, e, aproveitando essa demora, os japoneses e os italianos abandonariam

a construção da Usina Siderúrgica de Tubarão e o Brasil perderia a oportunidade, então, de ter esta grande geradora de divisas para nossa economia e para a nossa balança de pagamentos. Portanto, resolveu que a localização da Usina será em Tubarão, nos arredores de Vitória, sem a poluição que ameaça aquela Capital. Disse S. Ex^a que convocaria os técnicos nacionais para examinarem, agora, a composição do ar daquela Capital e aquele ar não seria aumentado de mais coisa nenhuma, porque a Usina vai ser dotada de sistemas antipoluentes que garantirão o mesmo ar que se respira na nossa Capital. A terceira resposta é que, não tendo ainda, no sistema viário nacional, prioridade para a retificação da Estrada de Ferro Vitória—Santo Eduardo, no Estado do Rio, para escoamento dos produtos daquela Usina, isso vai ocasionar atraso na construção daquela Usina Siderúrgica. Exatamente aquilo que nós ciframos aqui, na ocasião dos nossos dois discursos. Portanto, Sr. Presidente, a localização, a falta de dinheiro, porque o dinheiro do Governo foi para três usinas estatais, a falta de prioridades no escoamento dos produtos da usina através do sistema ferroviário, lançando-os nos grandes centros consumidores do Rio e de São Paulo. Isso tudo pode trazer atraso na construção da usina.

Declarou mais S. Ex^a se o manganês do Espírito Santo não corresponder também aos estudos e às análises que estão sendo feitas, esta Usina será atrasada por tempo indeterminado e, com isso, os sócios estrangeiros, que estão atrás de uma prorrogação que lhes pode tirar a oportunidade de participar dessa usina, esse atraso lhes dará a oportunidade de fugirem, ambos, do compromisso financeiro de edificarem conosco a grande Usina de Tubarão.

Sr. Presidente, leio, rapidamente, alguns trechos da palestra feita pelo Sr. General Alfredo Américo da Silva, que comprovam, como comprovou, em linguagem clara, sem subtífúrgios, essas verdades que comunico com alegria, como capixaba, pois, naquela oportunidade em que critiquei a demora do Governo, era exatamente porque qualquer demora nos seria fatalmente prejudicial, já que os japoneses e os italianos querem associar-se a nós não pelos nossos belos olhos, mas pela necessidade que têm dos tarugos de aço, porque estão construindo usinas complementares para fazer face às suas necessidades.

Sr. Presidente, diz o Sr. General:

No dia 10 de março último, há pouco menos de um mês, os representantes da Kawasaki e da Finsider manifestaram sua concordância com as condições do empreendimento.

Assim, sob os olhares atentos do mundo siderúrgico, ainda no corrente ano serão iniciadas as obras da Usina.

S. Ex^a, depois de responder as perguntas, desfez esta primeira afirmativa, pois somente para o ano terão início as obras de implantação da Usina de Tubarão.

Prossegue:

Em linhas gerais, eis o que será o projeto Tubarão:

A Usina, a se instalar nas proximidades da capital espírito-santense, terá uma capacidade de 3 milhões de toneladas/ano de aço líquido na primeira etapa, representando um investimento de 2,2 bilhões de dólares. A Companhia Siderúrgica de Tubarão, que vai construí-la e operá-la, terá um capital em cruzeiros equivalente dimensionado em US\$ 500 milhões. A SIDERBRÁS e a Cia. Vale do Rio Doce, com 41% e 10% deste total, respectivamente, deterão o controle acionário do empreendimento. Os grupos Finsider e Kawasaki subscreverão o restante, em partes iguais.

Da produção de semi-acabados de aço (placas) na futura usina, 40% destinam-se ao mercado doméstico e outros 40% à exportação. Os restantes 20% tanto poderão reforçar a oferta interna se assim o exigir o mercado brasileiro, ou serem vendidos no exterior.

A Usina começará a operar 36 meses após o início das obras, com uma capacidade instalada de 3 Mt/ano. 24 meses mais tarde, elevará esta capacidade para 6 Mt/ano.

Como é uma usina voltada parcialmente para a exportação, sua localização no litoral vai requerer um porto com capacidade para movimentar anualmente 10 milhões de toneladas, entre recebimento de carvão e carregamento de placas. O porto, localizado no trecho conhecido como Praia Mole, representará um investimento de 240 milhões de dólares, a ser coberto com recursos próprios da PORTOBRÁS e da SIDERBRÁS e com financiamentos. Suas instalações estão projetadas para receber navios de até 120.000 toneladas com 20 metros de profundidade no canal de acesso e 17 metros no cais. No porto haverá também um terminal petroleiro.

Essa situação, Sr. Presidente, fará com que a SIDERBRÁS — com a Companhia Siderúrgica de Tubarão — possa manter em torno de 80 cents de dólares por tonelada, o transporte do produto. Uma verdadeira conquista, sobretudo quando se sabe que o custo médio brasileiro de transporte de aço para o porto, oscila entre 10 e 12 dólares a tonelada. Lá o transporte, da Usina ao porto, vai ficar por 80 cents a tonelada.

Tubarão começará por um nível de produção que nenhuma outra usina brasileira alcançou até agora. Este é um aspecto que importa destacar, pois o aumento de escala normalmente traz mudança de tecnologia. A Usina vai operar um Alto-Forno de 9.600 t/dia de capacidade. Para que se possa fazer idéia do que isto representa, basta lembrar que é uma capacidade superior em 50% ao do Alto-Forno nº 3 de Volta Redonda, a se inaugurar no próximo dia 1º de Maio.

A localização foi decidida após meticolosa avaliação de alternativas. Mesmo depois de os técnicos da SIDERBRÁS, em conjunto com os técnicos da Kawasaki e da Finsider, haverem chegado à conclusão de que Praia Mole seria o local mais apropriado para o porto, a SIDERBRÁS solicitou ao Senhor Ministro da Indústria e do Comércio que consultasse os Senhores Ministros dos Transportes, a quem está subordinado o Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, e agora também a PORTOBRÁS, e o de Minas e Energia, que jurisdiciona a Companhia Vale do Rio Doce, sobre esta localização.

Os estudos de viabilidade efetuados pela Companhia Vale do Rio Doce referendaram as conclusões dos técnicos da SIDERBRÁS, Kawasaki e Finsider, de que Praia Mole era o local mais apropriado, conforme registra expediente do Senhor Ministro de Minas e Energia ao seu colega da Indústria e do Comércio, de fevereiro do ano passado.

A Usina vai gerar em sua primeira etapa, 4.600 empregos diretos. Adotando-se a relação 1,8 de empregos não-industriais para cada emprego industrial, que é a média brasileira, teremos 8.280 pessoas em empregos não-industriais. Na segunda etapa, serão criados mais 1.900 empregos diretos e 3.420 indiretos, envolvendo com as respectivas famílias uma comunidade de cerca de 60.000 pessoas.

O número de moradias é estimado em 3.067 para famílias dependentes da Usina e 5.520 para os não dependentes.

Não nos escupa, a nós da SIDERBRÁS, que se criou em certos setores conservacionistas uma visão apocalíptica das conseqüências poluentes da implantação da usina no Planalto de Carapina. Chegou-se mesmo a cunhar uma frase de que os habitantes de Vitória vão sentir saudades da poluição provocada pelas atuais atividades da Companhia Vale do Rio Doce.

Pois aproveito a oportunidade deste depoimento no Senado Federal, onde não cubem afirmações irresponsáveis, para declarar enfaticamente que a Usina de Tubarão não dará motivos para tão insólita saudade. A nossa certeza de

que faremos em Carapina uma siderurgia limpa é tão absoluta que vamos pedir à Secretaria do Meio Ambiente (SEMA) que meça os atuais índices de poluição ambiental em Vitória e arredores, para compará-los, depois, com os da Usina em operação. Ficará comprovado que não seremos nós que vamos agravar os problemas do meio ambiente da capital espírito-santense.

Assim, Sr. Presidente, são as palavras que quero que a Taquigrafia registre, como parte integrante desta minha comunicação, exatamente, do tópico da Usina do Tubarão, em que o Sr. Presidente da SIDERBRÁS, hoje, marcando uma data, para nós capixabas, altamente significativa, registrou que no dia onze foi assinado o termo de acordo entre os três sócios: a SIDERBRÁS, a Kawasaki japonesa e a Finsider italiana, para início de construção, no começo de 1977, da nossa esperada Usina de Tubarão, que vai abrir, para o nosso Espírito Santo, perspectivas amplíssimas, um estado industrial e que vai gerar divisas para a balança de pagamento do nosso País.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. DIRCEU CARDOSO, EM SEU DISCURSO:

O Projeto Tubarão

O primeiro e até agora o único dos projetos internacionais de grande porte a se viabilizar, o que lhe confere, por isso, importância especial no mundo siderúrgico, Tubarão exprime com grande confiança que existe no exterior em relação ao Brasil.

A decisão dos associados estrangeiros de levarem avante o empreendimento, a despeito das dificuldades em que se debate a indústria do aço, no mundo ocidental e Japão, vem confirmar que o Brasil adquiriu status internacional siderúrgico, em que conta muito a existência de mercado interno real e potencial, infra-estrutura econômica razoavelmente desenvolvida e mão-de-obra ágil. O constrangimento da modéstia não nos impede de dizer que a adoção de uma política siderúrgica consistente, desempenhou importante papel no curso das negociações e influiu na decisão.

Duraram mais de dois anos estas negociações, prazo que não é demasiado, se considerarmos a situação internacional e as implicações de um empreendimento trinacional, em que o Estado Brasileiro é acionista majoritário. No dia 10 de março último, há pouco menos de um mês, os representantes da Kawasaki e da Finsider manifestaram sua concordância com as condições do empreendimento. Assim, sob os olhares atentos do mundo siderúrgico, ainda no corrente ano serão iniciadas as obras da Usina.

Em linhas gerais, eis o que será o projeto Tubarão:

A Usina, a se instalar nas proximidades da capital espírito-santense, terá uma capacidade de 3 milhões de toneladas/ano de aço líquido na primeira etapa, representando um investimento de 2,2 bilhões de dólares. A Companhia Siderúrgica de Tubarão, que vai construí-la e operá-la, terá um capital em cruzeiros equivalente dimensionado em US\$ 500 milhões. A SIDERBRÁS e a Cia. Vale do Rio Doce, com 41% e 10% deste total, respectivamente, deterão o controle acionário do empreendimento. Os grupos Finsider e Kawasaki subscreverão o restante, em partes iguais.

Da produção de semi-acabados de aço (placas) da futura usina, 40% destinam-se ao mercado doméstico e outros 40% à exportação. Os restantes 20% tanto poderão reforçar a oferta interna, se assim o exigir o mercado brasileiro, ou serem vendidos no exterior.

A Usina começará a operar 36 meses após o início das obras, com uma capacidade instalada de 3 Mt/ano, 24 meses mais tarde, elevará esta capacidade para 6 Mt/ano.

Como é uma usina voltada parcialmente para a exportação, sua localização no litoral vai requerer um porto com capacidade para movimentar anualmente 10 milhões de toneladas, entre recebimento de carvão e carregamento de placas. O porto, localizado no trecho conhecido como Praia Mole, representará um investimento de 240 milhões de dólares, a ser coberto com recursos próprios da PORTOBRÁS e da SIDERBRÁS e com financiamentos. Suas instalações estão projetadas para receber navios de até 120.000 tdw, com 20 metros de profundidade no canal de acesso e 17 metros no cais. No porto haverá também um terminal petroleiro.

Ao me referir ao critério da localização geográfica das novas usinas, enfatizei a importância de um balanço equilibrado dos transportes. Devo esclarecer a Vossas Excelências que um dos pontos mais importantes, que definiram a viabilidade do projeto Tubarão, foi precisamente o custo do transporte dos semi-acabados da usina até o porto. Mantê-lo em torno de 80 cents de dólar por tonelada foi uma conquista, sobretudo quando se sabe que o custo médio brasileiro de transporte de aço para o porto oscila entre 10 e 12 dólares a tonelada. E com este acréscimo no preço, o aço de Tubarão dificilmente alcançaria competitividade internacional. Por aí poderão os Senhores Senadores avaliar quão importante é o acoplamento do porto com a Usina de Tubarão.

Outro aspecto que gostaria de realçar nesta explanação, é que a Usina de Tubarão constituirá uma verdadeira fábrica de divisas para o Brasil.

Como informei antes, 40% de sua produção, ou seja, 1 milhão e 200 mil toneladas de semi-acabados serão exportados em partes iguais para a Kawasaki e Finsider. Esta exportação renderá anualmente para o Brasil 100 milhões de dólares, líquidos. A parcela que será reservada ao mercado interno representa em economia de divisas, também líquidos, outros 122 milhões de dólares. E os 20% opcionais representarão mais 50 milhões de dólares, seja sob a forma de ingresso de divisas ou poupança nas importações, conforme o destino que lhes for dado.

Portanto, com sua produção de aço, Tubarão cobrirá todos — e insisto no pronome todos — os dispêndios em moeda estrangeira que fará, inclusive importação de carvão, amortização de capital, juros, etc. gerando para o País uma receita anual de US\$ 272 milhões de dólares. Lembro que ao exportarmos aço, ao invés de matérias-primas, para um mercado cativo durante 18 anos, estamos também exportando produtos que jamais figurariam na nossa parte de comércio exterior, como calcário, sílica, fluorita, etc., sem falar no importante valor agregado da mão-de-obra brasileira.

Outro ângulo que merece ser sublinhado é o da transferência de tecnologia, um dos princípios básicos que a SIDERBRÁS sustenta.

Tubarão começará por um nível de produção que nenhuma outra usina brasileira alcançou até agora. Este é um aspecto que importa destacar, pois o aumento de escala normalmente traz mudança de tecnologia. A Usina vai operar um Alto-Forno de 9.600 t/dia de capacidade. Para que se possa fazer idéia do que isto representa, basta lembrar que é uma capacidade superior em 50% ao do Alto-Forno nº 3 de Volta Redonda, a se inaugurar no próximo dia 1º de maio. E este Alto-Forno alinha-se entre os doze maiores do mundo. Isto significa o refinamento de tecnologia operacional altamente benéfico para os nossos engenheiros e técnicos que passarão a lidar com tecnologia de ponta na fabricação do aço, até agora pouco conhecida entre nós.

O Alto-Forno vai trabalhar com elevada percentagem de sinter, que como os senhores sabem, é uma aglomeração de

finos de minério e de carvão. O coke rate médio, que exprime a quantidade de coque consumida por tonelada de ferro gusa, será da ordem de 400 a 420 kg, com complementação de injeção de óleo. Numa época de crise energética, este baixo índice de coque é importante na estratégia energética do País, além de ter óbvia repercussão econômica, uma vez que o carvão representa aproximadamente 30% na estrutura de custos de uma tonelada de aço.

Um segundo Alto-Forno, com idênticas características, está previsto para o segundo estágio da Usina de Tubarão.

A aciaria será a oxigênio, com dois conversores, com 280 t de capacidade cada.

A laminação será dotada de um laminador de placas, no primeiro estágio. Para o segundo estágio, prevê-se a introdução do processo de corrida contínua.

A localização da usina na área de Carapina louva-se em uma série de razões. Destacam-se a existência na região de razoável infra-estrutura de transportes e o fato de ser aquele trecho do litoral espírito-santense o que melhores condições oferece para a construção de um porto com as características requeridas para as necessidades da Usina. Atividade econômica que depende fundamentalmente do transporte e, seja para suprimento ou escoamento da produção, o sistema de transportes sempre representa uma economia externa da maior expressão para uma empresa de aço.

A localização foi decidida após meticulosa avaliação de alternativas. Mesmo depois de os técnicos da SIDERBRÁS, em conjunto com os técnicos da Kawasaki e da Finsider, haverem chegado à conclusão de que Praia Mole seria o local mais apropriado para o porto, a SIDERBRÁS solicitou ao Senhor Ministro da Indústria e do Comércio que consultasse os Senhores Ministros dos Transportes, a quem está subordinado o Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, e agora também a PORTOBRÁS, e o das Minas e Energia, que jurisdiciona a Companhia Vale do Rio Doce, sobre esta localização.

Os estudos de viabilidade efetuados pela Companhia Vale do Rio Doce referendaram as conclusões dos técnicos da SIDERBRÁS, Kawasaki e Finsider, de que Praia Mole era o local mais apropriado, conforme registra expediente do Senhor Ministro das Minas e Energia ao seu colega da Indústria e do Comércio, de fevereiro do ano passado. Louvado nos mesmos estudos, o DNPVN conferiu prioridade à construção de um porto público na região.

Até agora, realcei a importância internacional do empreendimento e suas repercussões em escala nacional. Abordarei, em seguida, as projeções do empreendimento sobre a região, com os seus benefícios e custos sociais.

A Usina vai gerar em sua primeira etapa, 4.600 empregos diretos. Adotando-se a relação 1,8 de empregos não-industriais para cada emprego industrial, que é a média brasileira, teremos 8.280 pessoas em empregos não-industriais. Na segunda etapa, serão criados mais 1.900 empregos diretos e 3.420 indiretos, envolvendo com as respectivas famílias uma comunidade de cerca de 60.000 pessoas.

O número de moradias é estimado em 3.067 para famílias dependentes da Usina e 5.520 para os não dependentes. Estão previstos também alojamentos para empregados solteiros. O Sistema Financeiro da Habitação, será mobilizado para financiar este núcleo que vai surgir à sombra da Usina. Haverá na área um hospital com disponibilidade mínima de 200 leitos no primeiro estágio e mais 100 leitos no segundo. As necessidades no campo da educação foram também exaustivamente prospectadas, para definição de profissionais de nível superior. Serão reservadas áreas ver-

des na base de 16 m² por habitante, 30% dos quais destinados a parques públicos e 70% a campos de esporte e escolas.

Dimensionaram-se os reclamos de infra-estrutura como água, energia elétrica, sistema viário, de transportes e comunicações, rede de esgotos e águas pluviais e os de super-estrutura como saúde, educação e moradia, já referidos, como também os de cultura. Quanto aos transportes, por exemplo, o núcleo residencial da usina será localizado de modo a evitar problemas de tráfego, com vias de escoamento rápido ao local de trabalho. A distância entre moradia e o local de trabalho não deverá exigir tempo de viagens superior a 30 minutos.

Em toda esta tarefa preparatória para criar condições de bem-estar para a população economicamente ativa e seus dependentes, a SIDERBRÁS tem recebido integral apoio do Governo do Estado do Espírito Santo e de organismos estaduais como o BANDES, a CESAN e a ESCELSA, além de apoio no plano federal do BNDE, Companhia Vale do Rio Doce, PETROBRÁS e FURNAS.

No plano econômico, não menores serão os efeitos positivos do advento da Usina de Tubarão. O faturamento na primeira etapa deverá ascender a 16 milhões de cruzeiros/dia, com a conseqüente geração de receitas públicas.

Mas o impacto econômico de uma usina siderúrgica não se verifica no momento em que ela começa a operar. Começa muito antes, quando se inicia a construção, pelas solicitações que faz ao mercado e pelos salários que paga ao pessoal da obra. Empréstando-lhes maior projeção, cerca de 200 indústrias já estão planejando instalar-se na região da Grande Vitória iniciando o conhecido efeito multiplicador que uma usina de aço exerce.

A Usina de Tubarão vai ampliar substancialmente, portanto, o que os sociólogos e economistas chamam de "base econômica" da região, e que compreende as mercadorias, serviços e capitais que serão gerados ali, mas consumidos e pagos com receitas geradas fora dali somados com as mercadorias, serviços e capitais produzidos, consumidos e pagos com os recursos gerados internamente.

Evidentemente que um crescimento desta natureza tem custos sociais, sejam os relativos à sobrecarga na demanda de serviços de infra e de superestrutura, ou os que se relacionam com qualidade de vida da população. Quanto aos primeiros, já me reportei às providências em curso. Vou abordar agora, na parte final de meu depoimento, a questão da poluição, que sei ser motivo de especial interesse de parte dos Senhores Senadores.

Não nos escapa, a nós da SIDERBRÁS, que se criou em certos setores conservacionistas uma visão apocalíptica das conseqüências poluentes da implantação da usina no Planalto de Carapina. Chegou-se mesmo a cunhar uma frase de que os habitantes de Vitória vão sentir saudades da poluição provocada pelas atuais atividades da Companhia Vale do Rio Doce.

Pois aproveito a oportunidade deste depoimento no Senado Federal, onde não cabem afirmações irresponsáveis, para declarar enfaticamente que a Usina de Tubarão não dará motivos para tão insólita saudade. A nossa certeza de que faremos em Carapina uma siderurgia limpa é tão absoluta que vamos pedir à Secretaria do Meio Ambiente (SEMA) que meça os atuais índices de poluição ambiental em Vitória e redondezas, para compará-los, depois, com os da Usina em operação. Ficará comprovado que não seremos nós que vamos agravar os problemas do meio ambiente da capital espírito-santense.

Reconheço que pessoas não familiarizadas com a evolução da tecnologia antipolvente possam ficar receiosas das conseqüências da implantação da Usina nas cercanias de Vitória. Ocorre-lhes à lembrança, naturalmente, a imagem de centros siderúrgicos enfumaçados e lúgubres, que no passado caracterizavam as áreas industrializadas dos países desenvolvidos. Mas a realidade é inteiramente outra, hoje em dia. Existe um arsenal de recursos tecnológicos que reduz a poluição a grau ínfimo. A questão agora não é técnica, mas econômica. Consiste em optar por investimentos no controle da poluição e preservar o meio ambiente ou deixar de fazê-lo, para apresentar mais lucros no balanço, ainda que à custa da degradação ambiental. A SIDERBRÁS fez a opção que se espera de uma empresa consciente.

Nas negociações com os associados estrangeiros, houve rigor especial nas exigências de controle da poluição. Entendemos que eram exigências necessárias não porque Tubarão iria ficar próximo de um centro urbano, mas pelo fato de que onde se instala uma usina siderúrgica, mesmo em lugares afastados, logo surge em volta um núcleo populacional, que se densifica com o tempo. Volta Redonda é um exemplo típico. E este núcleo deve merecer cuidados e proteção de uma empresa que tenha responsabilidade social, não importa seja pequena ou grande.

Por uma questão de justiça, devo ressaltar que encontramos ampla compreensão da parte dos associados italianos e japoneses. O projeto Tubarão incorpora equipamentos modernos e muito caros, sem qualquer influência na produção, mas que desempenharão um papel fundamental no controle da poluição ambiental.

Quando se visita usinas como a de Mizushima, da Kawasaki, ou Oita, da Nippon Steel, cercados por densos núcleos populacionais, chega a ser surpreendente a quase total ausência de vestígios de poluição. E ambas são usinas de 12 milhões de t/ano.

A Usina de Tubarão vai ser um exemplo internacional de siderurgia limpa, pois seus índices de poluição se situarão abaixo daqueles impostos pela legislação japonesa que é considerada a mais rigorosa do mundo.

A poluição atmosférica de origem siderúrgica caracteriza-se pelo lançamento de poeiras e fumos.

Precipitadores eletrostáticos, coletores e depuradores de via seca e úmida, além de filtros são instrumentos que combatem com alto grau de eficácia, a contaminação atmosférica e serão instalados em todos os equipamentos da Usina que potencialmente sejam fontes poluidoras.

A poluição hídrica resulta do grande volume de água que uma usina requer, para operar. Tubarão consumirá cerca de 650.000 m³ de água por dia. Mais de 90% desse total serão de água do mar, que será devolvida como efluente sem qualquer tipo de contaminação e apenas com uma elevação de 1 a 2 graus sobre a temperatura de captação. A água doce passará por um tratamento bioquímico antes de ser esgotada.

A propósito da água do mar e apenas a título ilustrativo, lembro que existe entre as empresas pesqueiras, notadamente do Japão, uma concorrida disputa para obter concessão de pesca nas águas fronteiras às usinas, pois a ligeira elevação da temperatura torna-as incomparavelmente mais piscosas.

Quanto à poluição sonora, que se caracteriza por ruídos do tipo contínuo ou ocasionais, ficarão todos muito abaixo dos limites estabelecidos pelo International Standard Organization — ISO, da UNESCO.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Não há mais oradores inscritos.

Convoco os Srs. Senadores para a sessão extraordinária a realizar-se às 18 horas e 30 minutos, neste plenário, com a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 10, de 1976 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 56, de 1976), que autoriza a Prefeitura Municipal de Mococa (SP), a realizar operação de crédito no valor de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), tendo

PARECER, sob nº 57, de 1976, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

— 2 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 11, de 1976 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 58, de 1976), que autoriza a Prefeitura Municipal de

Mira Estrela (SP) a realizar operação de crédito no valor de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), tendo

PARECER, sob nº 59, de 1976, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

— 3 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 26, de 1976 (apresentado pela Comissão de Legislação Social como conclusão de seu Parecer nº 99, de 1976), que autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a alienar à Empresa PLANTAR — Planejamento, Técnica e Administração de Reflorestamento, área de 61.000 ha (sessenta e um mil hectares) de terras públicas, tendo

PARECERES, sob nºs 100 e 101, de 1976, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Agricultura, favorável.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 10 minutos.)

34ª Sessão da 2ª Sessão Legislativa da 8ª Legislatura, em 6 de abril de 1976

(Extraordinária)

PRESIDÊNCIA DO SR. MAGALHÃES PINTO

Às 18 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Altevir Leal — José Guiomard — José Esteves — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Fausto Castelo-Branco — Helvídio Nunes — Petrônio Portella — Mauro Benevides — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Domício Gondim — Ruy Carneiro — Marcos Freire — Paulo Guerra — Arnão de Mello — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Augusto Franco — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Heitor Dias — Luiz Viana — Ruy Santos — Dirceu Cardoso — Eurico Rezende — João Calmon — Amaral Peixoto — Roberto Saturnino — Vasconcelos Torres — Benjamim Farah — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — Itamar Franco — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Orestes Quércia — Benedito Ferreira — Lázaro Barboza — Itálvio Coelho — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Leite Chaves — Mattos Leão — Evelásio Vieira — Otair Becker — Daniel Krieger — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — A lista de presença acusa o comparecimento de 59 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Não há Expediente a ser lido.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 10, de 1976 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 56, de 1976), que autoriza a Prefeitura Municipal de Mococa (SP), a realizar operação de crédito no valor de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), tendo

PARECER, sob nº 57, de 1976, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

Em discussão o projeto.

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 2:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 11, de 1976 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 58, de 1976), que autoriza a Prefeitura Municipal de Mira Estrela (SP), a realizar operação de crédito no valor de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), tendo

PARECER, sob nº 59, de 1976, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

Em discussão o projeto.

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 3:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 26, de 1976 (apresentado pela Comissão de Legislação Social como conclusão de seu Parecer nº 99, de 1976), que autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a alienar à empresa PLANTAR — Planejamento, Técnica e Administração de Reflorestamento, área de 61.000 ha (sessenta e um mil hectares) de terras públicas, tendo

PARECERES, sob nºs 100 e 101, de 1976, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Agricultura, favorável.

Em discussão o projeto.

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permuneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Esgotada a matéria da pauta da Ordem do Dia.

Sobre a mesa, redações finais dos Projetos de Resolução nºs 10, 11 e 26, de 1976, aprovados na Ordem do Dia da presente sessão e que, nos termos do parágrafo único do art. 355 do Regimento Interno, se não houver objeção do Plenário, serão lidas pelo Sr. 1º-Secretário. (Pausa.)

São lidas as seguintes

PARECER Nº 159, DE 1976

Comissão de Redação

Redação Final do Projeto de Resolução nº 10, de 1976.

Relator: Senador Orestes Quércia

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 10, de 1976, que autoriza a Prefeitura Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, a realizar operação de crédito no valor de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros).

Sala das Comissões, em 6 de abril de 1976. — Danton Jobim, Presidente — Orestes Quércia, Relator — Mendes Canale — Renato Franco.

ANEXO AO PARECER Nº 159, DE 1976

Redação final do Projeto de Resolução nº 10, de 1976.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº _____, DE 1976

Autoriza a Prefeitura Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, a realizar operação de crédito no valor de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, autorizada a elevar, temporariamente, o parâmetro fixado pelo Item III do art. 2º da Resolução nº 62, de 1975, do Senado Federal, a fim de que possa realizar uma operação de crédito no valor de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) com a Caixa Econômica do Estado de São Paulo S/A, destinada a financiar serviços de pavimentação asfáltica a serem executados em vias e logradouros públicos daquela cidade.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 160, DE 1976

Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 11, de 1976.

Relator: Senador Orestes Quércia

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 11, de 1976, que autoriza a Prefeitura Municipal de Mira Estrela (SP), a realizar operação de crédito no valor de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros).

Sala das Comissões, em 6 de abril de 1976. — Danton Jobim, Presidente — Orestes Quércia, Relator — Mendes Canale — Renato Franco.

ANEXO AO PARECER Nº 160, DE 1976

Redação final do Projeto de Resolução nº 11, de 1976.

Faço saber que o Senador Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº _____, DE 1976

Autoriza a Prefeitura Municipal de Mira Estrela, Estado de São Paulo, a realizar operação de crédito no valor de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Mira Estrela, Estado de São Paulo, autorizada a elevar, temporariamente, os parâmetros fixados pelos itens I, II e III do art. 2º da Resolução nº 62, de 1975, do Senado Federal, a fim de que possa realizar uma operação de Crédito no valor de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) com a Caixa Econômica do Estado de São Paulo S/A, destinada a financiar serviços de pavimentação asfáltica em vias públicas daquela cidade.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 161, DE 1976

Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 26, de 1976.

Relator: Senador Orestes Quércia

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 26, de 1976, que autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a alienar à empresa PLANTAR — Planejamento, Técnica e Administração de Reflorestamentos, área de 61.000 ha (sessenta e um mil hectares) de terras públicas.

Sala das Comissões, em 6 de abril de 1976. — Danton Jobim, Presidente — Orestes Quércia, Relator — Mendes Canale — Renato Franco.

ANEXO AO PARECER Nº 161, DE 1976

Redação final do Projeto de Resolução nº 26, de 1976.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 171, parágrafo único da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº _____, DE 1976

Autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a alienar à empresa PLANTAR — Planejamento, Técnica e Administração de Reflorestamentos — área de 61.000 ha (sessenta e um mil hectares) de terras públicas.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado de Minas Gerais autorizado a alienar à empresa PLANTAR Ltda — Planejamento, Técnica e Administração de Reflorestamentos, com sede em Belo Horizonte, naquele Estado, ao preço mínimo de Cr\$ 30,00 (trinta cruzeiros) o hectare, áreas de terras devolutas, de propriedade do Estado de Minas Gerais, de até 61.000 ha (sessenta e um mil hectares), situadas nos municípios de Itacambira e Botumirim, naquele Estado, onde serão implantados projetos de reflorestamento.

Art. 2º A operação de alienação a que se refere o artigo anterior, obedecerá as condições, limites, áreas, medidas e demarcações a serem estabelecidas pelos órgãos técnicos do Governo do Estado de Minas Gerais, respeitados os direitos de terceiros e o interesse público porventura manifesto, e, ainda, as disposições contidas nas Leis Estaduais nºs 6.637, de 2 de outubro de 1975, 6.177, de 14 de novembro de 1973 e 4.278, de 21 de novembro de 1966.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — As redações finais lidas vão à publicação.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos e aprovados os seguintes requerimentos:

REQUERIMENTO Nº 88, DE 1976

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requero dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 10, de 1976.

Sala das Sessões, em 6 de abril de 1976. — Ruy Santos.

REQUERIMENTO Nº 89, DE 1976

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requero dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 11, de 1976.

Sala das Sessões, em 6 de abril de 1976. — Ruy Santos.

REQUERIMENTO Nº 90, DE 1976

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requero dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 26, de 1976.

Sala das Sessões, em 6 de abril de 1976. — Ruy Santos.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — De acordo com a deliberação do Plenário, passa-se à imediata discussão e votação das redações finais, anteriormente lidas.

Em discussão a redação final do Projeto de Resolução nº 10, de 1976.

Se nenhum dos Srs. Senadores quiser fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Passa-se à apreciação da redação final do Projeto de Resolução nº 11, de 1976.

Em discussão a redação final.

Se nenhum dos Srs. Senadores quiser fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Passa-se, agora, à apreciação da redação final do Projeto de Resolução nº 26, de 1976.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 44, de 1976, do Sr. Senador Accioly Filho, solicitando tenhã tramitação em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 18, de 1976, do Sr. Sena-

dor Lázaro Barboza, que "estabelece limite à remuneração dos administradores das empresas públicas e sociedades de economia mista", e 28 de 1976, do Sr. Senador Leite Chaves, que "veda aos empregados ou dirigentes de entidades da administração federal indireta a percepção de retribuição mensal superior ao valor da remuneração mensal fixada para o Presidente da República".

— 2 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 47, de 1976, do Sr. Senador Vasconcelos Torres, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do Discurso do General Augusto de Oliveira, pronunciado por ocasião das solenidades da sua posse na Presidência da IMBEL — Indústria de Material Bélico do Exército, e publicado no *Jornal do Brasil*, em 24 de março de 1976.

— 3 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 55, de 1976, do Sr. Senador Leite Chaves, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da Conferência Proferida no Itamaraty pelo Ministro Djaci Falcão, Presidente do Supremo Tribunal Federal, em comemoração ao Dia Internacional para a Eliminação da Discriminação Racial, instituído pela Organização das Nações Unidas.

— 4 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 1975 (nº 1.581-B/73, na Casa de origem), que institui laudo de avaliação na aquisição de moradia com financiamento do Banco Nacional da Habitação, tendo

PARECERES, sob nºs 38 a 41, de 1976, das Comissões:

— de Economia — 1º Pronunciamento, solicitando audiência do BNH; 2º Pronunciamento: (ouvindo o Banco Nacional da Habitação), favorável nos termos do substitutivo que apresenta;

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade do Substitutivo da Comissão de Economia; e

— de Finanças, favorável ao substitutivo da Comissão de Economia.

— 5 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 14, de 1976 (apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça, como conclusão de seu Parecer nº 64, de 1976), que suspende a execução do art. 54, § 1º, b; da Lei nº 7.730, de 30 de outubro de 1973, do Estado de Goiás, declarado inconstitucional por decisão do Supremo Tribunal Federal, de 6 de agosto de 1975.

— 6 —

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 06, de 1975, do Sr. Senador Geraldo Mesquita, que dispõe sobre o depósito bancário dos auxílios e transferências da União nos estabelecimentos oficiais de crédito, tendo

PARECERES, sob nºs 7, 8 e 9, de 1976, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela Constitucionalidade e Juridicidade;

— de Economia, favorável; e

— de Finanças, favorável.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se às 18 horas e 52 minutos.)

**35ª Sessão da 2ª Sessão Legislativa da 8ª Legislatura,
em 7 de abril de 1976**

PRESIDÊNCIA DO SR. MAGALHÃES PINTO

Às 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Altevir Leal — Evandro Carreira — José Esteves — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Fausto Castelo-Branco — Helvídio Nunes — Petrônio Portella — Mauro Benevides — Agenor Maria — Ruy Carneiro — Paulo Guerra — Lourival Baptista — Heitor Dias — Ruy Santos — Dirceu Cardoso — Eurico Rezende — João Calmon — Amaral Peixoto — Roberto Saturnino — Benjamim Farah — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Leite Chaves — Mattos Leão — Evelásio Vieira — Lenoir Vargas — Daniel Krieger e Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — A lista de presença acusa o comparecimento de 40 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário vai proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGEM DO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA

De agradecimento de comunicações:

Nº 50/76 (nº 074/76, na origem), de 5 do corrente, referente à aprovação dos Decretos-leis nºs 1.422, 1.424 e 1.425, de 1975, do Projeto de Lei nº 11, de 1975-CN, e da escolha dos Senhores João Luiz Areias Netto, Rodolpho Godoy de Souza Dantas, Carlos Fernando Leckie Lobo e Carlos dos Santos Veras, para exercerem cargos que especifica.

PARECERES

PARECER Nº 162, de 1976

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Ofício SM/129, de 17-03-75, do Presidente do Senado Federal sobre a questão de ordem levantada pelo Senador Dirceu Cardoso na sessão de 5 de março de 1975.

Relator: Senador Heitor Dias

No dia 1º de fevereiro do corrente ano, data da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 8ª Legislatura, o ilustre e recém-empossado Senador Dirceu Cardoso levantou uma questão de ordem, em cuja justificativa, arguiu e pretendia provar que "era nulo o juramento que vinha de ser prestado pelo Senado da República porque feito diante de duas leis; uma, a Constituição, que não trata do caso, e a outra, o Regimento que não traz a outorga, não traz a promulgação que é o ato declaratório da Mesa".

E, adiante:

"Este é um Regimento irritado, um Regimento sem autenticação, um Regimento sem validade" — (Cf. Diário do Congresso de 2-02-75, pags. 0031/32).

Decidindo a questão de ordem o nobre Senador Antonio Carlos Konder Reis, que presidia a Sessão, depois de, muito inteligentemente, advertir o eminente Senador que a sua questão sobre a nulidade do Regimento Interno fora levantada com base no mesmo Regimento, fez sentir que o ilustre Senador tinha em mãos "uma consolidação de nossa lei interna, uma forma que permitisse a consulta rápida pelos Senhores Senadores", e, por fim, enfatizou que a nossa lei interna foi promulgada pelo Presidente da Casa, razão por que não podia considerá-la nula, nem, do mesmo modo e, com igual sentido, aos atos que, com base nela, foram praticados (Cf. DCN págs. 0032/33).

O nobre Senador Dirceu Cardoso não se deu, porém, por convencido. Assim é que, na Sessão do dia 5 do mês de março, voltou S. Exª à carga com a mão pesada nas mesmas teclas, e o raciocínio preso à mesma argumentação.

Atendendo à solicitação formulada pelo argüente, decidiu o ilustre Presidente da Casa, o eminente Senador Magalhães Pinto, submeter o caso à apreciação da Comissão de Constituição e Justiça.

Este é o Relatório.

Parecer

Não procede, data venia, a questão de ordem de que ora nos ocupamos.

O Regimento é, em verdade, no particular, a lei interna da Casa: a interna corporis. O que dá legalidade à lei é a autoridade de quem a elabora e decreta, dentro de normas pré-estabelecidas, e a publicação da mesma no órgão competente. A todas essas condições se ajustou o Regimento do Senado. O exemplar que se manuseia, por ser uma consolidação, como bem salientou o nobre Senador Antonio Carlos, equivale a um vade mecum para consulta rápida dos interessados. O texto que lhe dá validade, que lhe dá força é o que depois da tramitação regular foi, em tempo hábil, publicado no órgão oficial.

S. Exª o Senador Dirceu Cardoso não levantou, porém, uma dúvida sobre a existência do cumprimento dessas formalidades; fez uma afirmativa da sua inexistência, a qual, para se constituir em base sólida de discussão, deveria ser precedida da investigação e da análise dos elementos constitutivos do documento básico. E este, legalmente, está perfeito.

Assim, vejamos:

O Projeto de Resolução nº 77/70, que alterou o Regimento Interno do Senado nos seguintes dispositivos arts. 61; 67; 85-A; 90-B; 94-A, C, D e E; 100-A; 102-A e 347, transformou-se na Resolução nº

93/70, um e outra publicados no *Diário do Congresso Nacional* de 30-9-70 e 29-11-70 (Suplemento ao DCN nº 162).

De acordo com o Regimento, ou seja, cumprindo-lhe as normas disciplinadoras, o Projeto ficou sobre a Mesa pelo prazo de 3 (três) sessões ordinárias para receber emendas que se elevaram a 4, constantes todas no DCN de 09-10-70, e que, por sua vez, foram encaminhadas com o Projeto, à Comissão de Constituição e Justiça que concluiu pela apresentação de um Substitutivo (Cf. o DCN de 26-11-70), que voltou à Comissão Diretora, onde recebeu parecer oral do ilustre Senador Fernando Corrêa publicado no DCN de 26-11-70, e, por fim, aprovado pelo Plenário em sessão de 25-11-70 (DCN de 26-11-70) e cuja divulgação se processou no DCN da referida data, com a Redação Final que lhe deu a Comissão Diretora, e afinal aprovado naquela mesma sessão. (id. *Ibidem*), e enviado à promulgação que se transcreve no DCN de 29-11-70 (Suplemento ao nº 162).

Quanto ao Projeto de Resolução nº 31/71, que deu nova redação ao inciso III do art. 97 do Regimento Interno e de autoria da Comissão Diretora, foi esta a sua tramitação regular:

No dia 05-07-71 procedeu-se à leitura em Plenário, (Cf. DCN de 06-07-71 pág. 2.877), ficando a referida Resolução sobre a Mesa durante 3 (três) sessões ordinárias para apresentação de emendas, que não as houve.

Depois de lido em Plenário o Parecer nº 215/71 da Comissão de Constituição e Justiça, que o considerou constitucional e jurídico (Cf. DCN 10-07-71 pag. 3015), foi o mesmo no dia 13 do mesmo mês submetido à deliberação do Plenário que o aprovou, inclusive, com a redação final (Cf. DCN de 14-07-71 pag. 3.140), em razão do que se transformou o Projeto na Resolução nº 21/71, em sessão do dia 14-07-71 (Cf. DCN de 15-07-71 pag. 3.160).

Relativamente ao Projeto de Resolução nº 67/72, que se consubstanciou na Resolução nº 66/72, cumpre esclarecer que o mesmo alterou a alínea b do art. 2º; alíneas a e d do art. 3º; alínea b do inciso X do art. 16; o inciso I do art. 34; alínea b do art. 43; § 1º alínea b e do § 4º do art. 44; deu nova redação aos arts. 49 e 51; acrescentou o item 19a; suprimiu o item 37 e alterou o item 38, um e outros do art. 52; alterou a alínea e do art. 57 e acrescentou no mesmo art. o nº 1 à alínea e (e 1); alterou os §§ do art. 63 com o acréscimo do § 4º; alterou o *caput* do art. 68 e suprimiu-lhe os §§; alterou o *caput* do art. 71, mantendo-lhe os itens; alterou o *caput* e o § 2º do art. 76 e suprimiu-lhe o § 3º; acrescentou um parágrafo (§ único) ao art. 79; alterou o § 5º do art. 93 e acrescentou-lhe o § 6º; alterou o inciso VII do art. 97; suprimiu o inciso IX do art. 100; suprimiu o inciso V do art. 107; suprimiu a alínea e do inciso I do art. 111; alterou a alínea a do art. 124; acresceu ao § único do art. 180 a alínea d; alterou os §§ 1º e 2º do art. 181; alterou os §§ 1º dos arts. 225 e 234; suprimiu o item II, e alterou o item III do § único do art. 278; suprimiu a alínea b do inciso I e o § 2º do art. 280, alterando-lhe o § 1º. Alterações ainda foram feitas aos arts. 286-292-317-327-328-329-330-332-333-334-342-344-345-355-370-391-392-416-444-457.

A referida Resolução (nº 66/72 teve tramitação regimental (Cf. o DCN de 30-11-72 - pags. 5.109 a 5.113) e foi promulgada em 05-12-72 e publicada no DCN de 06-12-72, pags. 5.545 a 5.549.

Respectivamente à Resolução nº 31-73, originária do Projeto nº 12-73, que deu nova redação à alínea a do § 2º do art. 134, foi este o seu curso:

Lido o Projeto na sessão do dia 25-4-73, foi publicado no DCN de 26-4-73 pg. 0778, para recebimento de emendas que não as houve.

De acordo com o Parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça, de nº 427-73, foi, juntamente com o pronunciamento

da Comissão Diretora (Parecer nº 428-73), transcrito no DCN de 5-9-73.

Aprovado em Plenário na sessão de 12-9-73 com publicação no DCN do dia 13-9-73 (pg. 3402), foi promulgado com a Redação definitiva, (DCN 22-9-73 pg. 3640) e, por fim, divulgado no DCN de 25-9-73 pg. 366.

No que tange ao Projeto de Resolução nº 45-73, que alterou o art. 211 do Regimento Interno, do qual resultou a Resolução nº 62-73, tomou ele o seguinte itinerário regimental:

Foi lido na sessão de 13-9-73 (DCN de 14-9-73 pags. 3461 e 3462), ficando à disposição dos Senhores Senadores para apresentação de emendas, que também não as houve.

Com a deliberação favorável da Comissão de Constituição e Justiça (Parecer nº 714-DCN de 24-11-73 - pg. 5160) e do pronunciamento da Comissão Diretora, que decidiu pela apresentação de um Substitutivo, que mereceu acolhida, com a divergência do voto do ilustre Senador Adalberto Sena (Parecer nº 715-73 - DCN de 24-11-73 pag. 5162 a 5164), voltou o Projeto à apreciação da Comissão de Constituição e Justiça para opinar sobre o referido Substitutivo do que nos dá notícia o Parecer nº 716-73 (Cf. DCN de 24-11-73 pg. 5164), que concluiu pela aprovação.

Com a deliberação do Plenário, na sessão de 1º-12-73 (Cf. DCN de 2-12-73 pg. 5719), que o aprovou, constituiu-se na Resolução nº 62-73, promulgada em 6-12-73 (Cf. DCN pg. 5955).

Respectivamente ao Projeto de Resolução nº 18-74, do qual proveio a Resolução nº 21-74, que deu nova redação ao art. 363 do Regimento Interno, teve a seguinte seqüência:

Lido em Plenário no dia 14-5-74 (Cf. DCN de 15-5-74 pg. 1459), ficou a aguardar, por 3 (três) sessões ordinárias, a apresentação de emendas o que não se efetivou (Cf. DCN de 21-5-74 pg. 1615), em razão do que, findo esse prazo, foi à apreciação da Comissão de Constituição e Justiça, onde recebeu Parecer favorável de nº 218-74 (Cf. DCN de 31-5-74 pg. 1815). Aprovado em Plenário na sessão de 5-6-74 (Cf. DCN de 6-6-74 pg. 1949), foi, por fim, promulgada na sessão de 20-6-74 pg. 2246 e inserta no DCN de 21-6-74 pg. 2270.

Como se vê, nenhuma razão existe para se considerar "nulo", "sem validade" o Regimento Interno do Senado, de onde emanam os princípios normativos da dinâmica parlamentar no Senado Federal.

Nenhuma de suas emendas ou alterações se fez ao arrepio das formalidades legais. Antes, tiveram todas elas tramitação regular, com invariável respeito ao prazo de emendas, à mercê de qualquer dos Senhores Senadores. E cumpridas, em cada etapa, as formalidades inerentes, a publicação oficial que é, no caso, o *Diário do Congresso Nacional*.

Vale, no particular, ainda que despicienda, porque bem sabida a matéria por parte dos ilustres Senadores, a transcrição da opinião abalizada do consagrado jurista Hésio Fernandes Pinheiro:

"A publicação para ser válida e obrigar há de ser feita, necessariamente no órgão oficial competente" (Cf. *Técnico Legislativa* — 2ª edição (1962) — Livraria Freitas Bastos — p. 191).

Para que não fique solitária a citação, adite-se mais esta:

"A lei é executória em virtude da promulgação e obrigatória em virtude da publicação" — Nicola Stolfi (Direito Civil) apud Oscar

Tenório — Lei de Introdução ao Código Civil Brasileiro — pp. 27-28.

E esta mais:

"A publicação é o ato através do qual a lei considerada conhecida por todos, se torna obrigatória. Comprova a existência da lei perante os súditos do Estado, impondo-se-lhes, coercitivamente, sem que possam eles excusar-se alegando sua ignorância" (Lei da Introdução ao Código Civil — Wilson Batalha, Vol. II pp. 26-27).

E, porque assim, taxativa e invariavelmente se cumpriu, a nossa lei interna é válida e obriga.

Não há, pois, *data venia*, fundamento legal na "questão de ordem" levantada pelo eminente Senador Dirceu Cardoso.

Sala das Comissões, em 9 de abril de 1975. — Accioly Filho, Presidente — Heitor Dias, Relator — José Lindoso — Helvidio Nunes — Leite Chaves — José Sarney — Gustavo Capanema — Dirceu Cardoso, com restrições, de acordo com pronunciamento que será publicado nas notas taquigráficas — Paulo Brossard — Henrique de La Rocque — Itálio Coelho

"Adendo: de acordo com as notas taquigráficas da reunião."

Conclusão do parecer

Aprovado o parecer do Sr. Senador Heitor Dias, com recomendação para que se republique o Regimento Interno com os atos que lhe deram origem e o nome das autoridades que o subscreveram.

PARECERES

N^{os} 163 E 164, DE 1976

Sobre Projeto de Decreto Legislativo n.º 1, de 1976 (Projeto de Decreto Legislativo n.º 36-B, de 1976-CD), que "aprova o texto do Convênio Constitutivo do Sistema Econômico Latino-Americano (SELA), firmado na Cidade do Panamá, a 17 de outubro de 1975".

PARECER N.º 163, DE 1976
(Da Comissão de Relações Exteriores)

Relator: Senador Arnon de Mello

Cumprindo o disposto no art. 44, inciso I, da Constituição Federal, o Senhor Presidente da República submete à consideração do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Convênio Constitutivo do Sistema Econômico Latino-Americano (SELA), firmado na Cidade do Panamá, a 17 de outubro de 1975.

2. Subscreveram o Convênio, representantes plenipotenciários do Brasil e de 24 outros países latino-americanos, que passamos a relacionar: Argentina, Barbados, Bolívia, Chile, Colômbia, Costa Rica, Cuba, Equador, El Salvador, Granada, Guatemala, Guiana, Haiti, Honduras, Jamaica, México, Nicarágua, Panamá, Paraguai, Peru, República Dominicana, Trinidad-Tobago, Uruguai e Venezuela.

3. O acordo multilateral, formalizado no Convênio de que ora tratamos, resultou de iniciativa conjunta dos Presidentes do México e da Venezuela que, em carta dirigida a todos os Chefes de Estado ou de Governo da América Latina, datada de 19 de março de 1975, propuseram a criação de um Sistema Econômico Latino-Americano. Com vistas ao objetivo colimado convocou-se, para realizar-se no Panamá, uma Conferência a níveis ministerial e técnico, reunida a partir de 29 de julho do mesmo ano de 75, a qual aprovou o texto do instrumento e sua assinatura.

4. O Convênio constitutivo do SELA vigorará, para os países que o ratifiquem, quando a maioria absoluta dos Estados signatários houver depositado junto ao Governo da Venezuela o instrumento de ratificação.

5. O SELA será um organismo regional de consulta, coordenação, cooperação e promoção econômica e social conjunta, de caráter permanente, com personalidade jurídica internacional, integrada por Estados soberanos latino-americanos. Seu texto fundamentador engloba diferentes salvaguardas políticas e processuais, consideradas indispensáveis aos interesses brasileiros (repetimos aqui, as palavras exatas da Exposição de Motivos), sobretudo as que enunciam expressamente os princípios da igualdade, soberania e independência dos Estados; do respeito às características próprias dos diferentes processos de integração regional e sub-regional; da não-adoção de decisões que afetem as políticas nacionais dos Estados Membros; e da não-obrigatoriedade dos acordos e projetos concretos e específicos que se refiram à cooperação regional, para os países não participantes nos mesmos.

6. Acrescente-se — e é, ainda, o documento fonte, já referido, que o diz — que o mecanismo operacional do Sistema, simples e flexível, poderá permitir que esse órgão venha a contribuir para a desejável dinamização das relações latino-americanas.

7. A motivação política da criação do SELA — a Exposição de Motivos também destaca isso — foi, em grande parte, a necessidade de coordenação regional para a defesa de interesses comuns. Claro ficou, no curso das negociações para sua constituição, não haver qualquer intenção de utilizar o Sistema para "estéreis confrontações políticas".

8. O texto do Convênio é antecedido de um preâmbulo esclarecedor das razões que inspiraram seu estabelecimento, o qual, coincidente embora com o que já procuramos mostrar, a partir da Exposição de Motivos, deve merecer uma focalização especial neste relato, pelos termos em que coloca o assunto.

9. Afirma a referida Introdução, "que é necessário estabelecer um sistema permanente de cooperação econômica e social intra-regional e de consulta e coordenação das posições da América Latina, tanto nos organismos internacionais como ante terceiros países e grupos de países". Considera, ainda...

"Que a dinâmica atual das relações internacionais, nos campos econômicos e social, torna igualmente necessário que os esforços e iniciativas realizados até o momento para alcançar a coordenação entre os países latino-americanos transformem-se num sistema permanente que pela primeira vez inclua todos os Estados

da região, responsabilize-se pelos acordos e princípios que até o momento foram adotados conjuntamente pela totalidade dos países da América Latina e assegure sua execução por meio de ações concertadas;

Que tal cooperação deve realizar-se dentro do espírito da Declaração e do Programa de Ação sobre o Estabelecimento de uma Nova Ordem Econômica Internacional e da Carta de Direitos e Deveres Econômicos dos Estados e dê forma congruente com os compromissos de integração assumidos pela maioria dos países da América Latina;

Que é imprescindível propiciar uma maior unidade dos países da América Latina, a fim de garantir ações solidárias no campo da cooperação econômica e social intra-regional, aumentar o poder de negociação da região e assegurar que a América Latina ocupe o lugar que legitimamente lhe cabe no seio da comunidade internacional;

Que é necessário que as ações de um sistema permanente de coordenação intra-regional, de consulta e de cooperação da América Latina se desenvolvam com base nos princípios de igualdade, soberania, independência dos Estados, solidariedade, não intervenção nos assuntos internos, benefício recíproco e não discriminação e com base no pleno respeito aos sistemas econômicos e sociais livremente decididos pelos Estados;

Que é conveniente fortalecer e complementar os diversos processos latino-americanos de integração, mediante a promoção conjunta de programas e projetos específicos de desenvolvimento;

Que, em consequência torna-se conveniente e oportuno criar um organismo regional para o cumprimento desses propósitos; e

Que na reunião do Panamá, realizada de 31 de julho a 2 de agosto de 1975, chegou-se a um consenso para criar o Sistema Econômico Latino-Americano."

10. O texto propriamente dito do Convênio desdobra-se em 40 artigos, agrupados em 6 capítulos, sob rótulos que, a seguir, enunciaremos, os quais sugerem a espécie dos assuntos abrangidos:

- I — Natureza e Propósitos;
- II — Objetivos;
- III — Membros;
- IV — Estrutura Orgânica;
- V — Ratificação e Vigência;
- VI — Disposições Gerais.

11. Passando à análise da matéria, na sua substancialidade, observamos, para começar, que a redação do documento sob enfoque é suficientemente clara quanto aos objetivos visados, mantendo-se no nível alto do equilíbrio e da moderação, condizente com a boa linguagem dos atos internacionais, bi ou multilaterais, e está em perfeita consonância com a tradição de pacifismo e de cooperação, inseparável do estilo e da própria linha mestra da política externa brasileira.

12. O Convênio aponta objetivos gerais, de interesse mútuo latino-americano, a atingir; e sugere métodos, através da consulta, do intercâmbio e da cooperação nos planos políticos, social e econômico, para que os países participantes venham a alcançá-

los, sem incluir entre seus dispositivos, cabe assinalar, limitações ou sanções que conflitariam com o princípio da soberania nacional e que contra-indicariam a participação brasileira nele.

13. Seu artigo 35, por exemplo, estabelece que o Convênio vigorará indefinidamente, podendo ser denunciado "por qualquer dos Estados membros, mediante comunicação escrita ao Governo da Venezuela, que a transmitirá sem demora aos demais Estados membros."

14. O Instrumento em exame se insere no quadro maior de um assunto para a qual devemos também voltar as nossas atenções, neste momento, no esforço abrangente de colocar sob exame o problema real com que ele se relaciona.

15. Referimo-nos à problemática das relações internacionais, tanto na sua amplitude ecumênica — como no que se refere à sua condução, no confinamento de um quadro regional, continental.

16. Neste após-guerra que ainda vivemos, sob a pressão intensa de uma nova dinâmica nas comunicações mundiais; sob a influência estimuladora propiciada pela conveniência das nações, no âmbito das Nações Unidas; sob a ameaça das armas nucleares que pesa, qual uma espada de Dâmocles, sobre as assustadas cabeças de todos os povos; e, sobretudo, face a uma aspiração ao desenvolvimento que agora se universalizou. Sob essa constelação diversificada de fatores, observamos, o relacionamento entre governos passou a ser felto, predominantemente, em torno de compromissos internacionais voltados para vários fins, aberto à livre adesão de quaisquer países cujas condições geográficas, econômicas ou políticas surgiram razões de interesse próprio para a participação no pacto.

17. Não falta quem diga que essa proliferação de acordos multilaterais é inócuo; que os tratados internacionais continuam sendo, como sempre foram, farrapos de papel, como observara certa vez, irônico e arrogante, em frase que ficou, um estadista que se supunha realista.

18. Sim, concordamos, em parte. Forçoso é reconhecer que todas as ações humanas sobre a face da Terra, trate-se das praticadas por simples indivíduos, sejam aquelas exercidas pelos Governos, oscilam sempre entre o que reflete, apenas, a contingência e o pragmatismo — e algo, não submetido à força da gravidade, que marca a própria busca incessante e árdua do ideal.

19. Cabe ressaltar, outrossim, no painel de um mundo em que a riqueza, a tecnologia e as oportunidades de progresso estão repartidas de uma forma tão brutalmente desigual, entre os países desenvolvidos e os chamados em desenvolvimento — a inegável positividade que se identifica em qualquer conjugação de esforços, por parte de nações que se defrontam com problemas da mesma categoria e que podem por isso mesmo ajudar-se na solução deles.

20. Nenhum país latino-americano é desenvolvido, no sentido correto em que se pode e em que se deve usar o conceito. A alta renda per capita venezuelana, argentina ou a do Centro-leste brasileiro, por exemplo, é, apenas, um contraste melancólico e paradoxal com as manchas de miséria e de fome que enodam a maior parte dos territórios que compõem o mapa de todos os países de formação latina, implantados neste chamado Novo Mundo.

21. Viver em paz e em cooperação com os vizinhos, sem supostas pretensões hegemônicas (que de vez em quando flutuam nas asas do vento, não sabe-

mos vindos de que horizonte), é o profundo e permanente desejo da Nação brasileira, tanto, estamos certos, quanto o é, também, de todas as outras sofridas Nações de formação ibérica, deste Continente Americano, afogado em tensões.

22. Queremos ter direito à industrialização, sob o comando e o controle de um capitalismo nacional. Queremos liberdade de acesso aos mercados do mundo desenvolvido, para nossos produtos, e justos preços para todas as nossas exportações — ao contrário do que tem ocorrido, como todos sabem — pois, só o trabalho remunerado a nível justo, admitimos pode libertar homens ou nações da contingência de uma rendição, de uma dependência infundável e de uma humilhação que se prolonga no tempo, ante os que exercem a agiotagem, no plano da Cidade ou do Mundo.

23. Poder-se-á dizer, a propósito do SELA, que o exemplo de um outro antigo e conhecido organismo — a OEA (Organização dos Estados Americanos), não é estimulante à idéia de criar novas entidades semelhantes. A observação seria, até certo ponto, correta. Infelizmente, a OEA tem sido um órgão voltado para o exercício de proclamações enfáticas, de verbalismo insequente — mas, vem sendo apática, impotente e inerte, ante os dramas econômicos da parcela latino-americana das nações que dela participam.

24. Todavia, um fracasso, uma omissão, a silenciosa continuidade de um status quo inconveniente às Nações Latino-Americanas, não justificam, em nosso entender, pessimismo ou inibição no sentido de que sejam feitos outros esforços, tentadas outras soluções, para os crônicos impasses deste Continente. Toda e qualquer vitória, poderia ser dito aqui, tem sua origem no inconformismo e na luta dos que a desejam, ou dos que dela precisam.

25. O SELA, se não vier a trazer o que dele se espera e se deseja, também não oferece riscos. Vamos, pois exercer, no caso, o saudável direito da esperança.

26. Ao subscrever o Convênio, completamos, nosso País demonstrou, uma vez mais, que dispõe hoje, tanto ou mais do que em outros tempos, de uma Diplomacia dinâmica, sensível à complexidade dos problemas com que se depara o País na área externa e extremamente hábil no sugerir e no tomar decisões, dentro, naturalmente, das superiores diretrizes de política externa, traçada pelo Governo do Presidente Ernesto Geisel.

Opinamos, assim, com ênfase, na linha das considerações expendidas, pela aprovação do texto do Convênio Constitutivo do Sistema Econômico Latino-Americano (SELA), firmado na cidade do Panamá, a 17 de outubro de 1975, nos termos em que essa aprovação é determinada no Projeto de Decreto Legislativo que acaba de ser visto.

Sala das Comissões, 7 de abril de 1976. — Daniel Krieger, Presidente — Arnon de Mello, Relator — Senador Saldanha Derzi — Senador Helvídio Nunes — Senador Mendes Canale — Senador João Calmon — Senador José Sarney — Senador Cattete Pinheiro — Senador Mauro Benevides — Senador Fausto Castelo-Branco.

PARECER N.º 164, DE 1976

(Da Comissão de Economia)

Relator: Senador Paulo Guerra

O Senhor Presidente da República, com a Mensagem n.º 30/76, submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Convênio Constitutivo do Siste-

ma Econômico Latino-Americano — SELA, firmado na cidade do Panamá, a 17 de outubro de 1975.

O Convênio, ora em exame nesta Comissão, objetiva propiciar uma maior unidade dos países da América Latina, através da Cooperação econômica e social intra-regional, e aumentar o poder de negociação da região com o Resto do Mundo.

Acompanha a Mensagem Presidencial, Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores.

Na citada Exposição de Motivos, o Senhor Ministro de Estado, destaca que a necessidade de coordenação regional para a defesa de interesses comuns, foi a motivação política da criação do SELA, firmado pelos 25 países, a saber: Brasil, Argentina, Barbados, Bolívia, Chile, Colômbia, Costa Rica, Cuba, Equador, El Salvador, Granada, Guatemala, Guiana, Haiti, Honduras, Jamaica, México, Nicarágua, Panamá, Paraguai, Peru, República Dominicana, Trinidad-Tobago, Uruguai e Venezuela.

A vigência desse Convênio, porém, será após o depósito junto ao Governo da Venezuela, pela maioria absoluta dos Estados Signatários do instrumento de ratificação. Afirma o Ministro Azeredo da Silveira que, até a presente data, já ratificaram o citado Convênio os seguintes países: México, Venezuela, Panamá, Cuba e Guiana.

O SELA, resultado de iniciativa dos Presidentes do México e da Venezuela, no sentido da criação de um Sistema Econômico Latino-Americano, será um organismo regional de consulta, coordenação, cooperação e promoção econômica e social conjunta, de caráter permanente, com personalidade jurídica internacional, integrado por Estados soberanos latino-americanos.

Conclui a Exposição de Motivos, pela operacionalidade do Convênio, graças a sua simplicidade e flexibilidade, o que contribuirá para que esse órgão venha a tornar-se um instrumento útil e dinâmico às relações latino-americanas e que não deverá ser utilizado para estereis confrontações políticas.

O texto do presente Convênio mantém os princípios de igualdade, soberania e independência dos Estados, solidariedade e, sobretudo, a não-intervenção do órgão em assuntos internos dos Estados participantes.

Da mesma forma, são respeitadas as características próprias dos diferentes processos de integração regional e sub-regional e da não adoção de decisões que afetem as políticas nacionais dos Estados Membros.

Em decorrência das desvantagens dos Países subdesenvolvidos, observadas em suas transações comerciais com os chamados desenvolvidos, a Comissão Econômica para América Latina — CEPAL, já preconizava a necessidade dos primeiros promoverem esforço interno em busca da industrialização como forma de proteção diante das crises cíclicas que se verificam no mercado internacional.

Apesar dos esforços nesse sentido, que se vem processando, isoladamente, nos países latino-americanos, os efeitos da atual crise internacional decorrente da elevação dos preços do petróleo, tem servido para demonstrar a vulnerabilidade ainda existente das economias latino-americanas.

A instituição do SELA, vem se constituir em importante instrumento para a criação de uma unidade econômica da América Latina e possibilitará maior poder de negociação da região através da ação conjunta de programas e projetos de desenvolvimento.

Do exposto, e por considerarmos oportuna a participação do Brasil no citado Convênio, somos, pela sua aprovação nos termos do presente Projeto de Decreto Legislativo.

Sala das Comissões, 7 de abril de 1976. — Senador Renato Franco, Vice-Presidente no exercício da Presidência — Senador Paulo Guerra, Relator — Senador Helvídio Nunes — Senador Ruy Santos — Senador Vasconcelos Torres — Senador Luiz Cavalcante — Senador Jarbas Passarinho — Senador Arnon de Mello.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — O Expediente lido vai à publicação. (Pausa.)

A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, destinada à apreciação dos Projetos de Resolução nºs 1, 12 e 27, de 1976.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — A Presidência atendendo à indicação do Sr. Senador Fausto Castelo-Branco, Presidente da Comissão de Saúde, designa o Sr. Senador Gilvan Rocha para representar o Senado no 4º Congresso Brasileiro de Patologia Uterina e Colpascopia, a realizar-se de 10 a 14 de outubro do corrente ano, na cidade do Rio de Janeiro.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 69, DE 1976
(De Autoria da Comissão Diretora)

Reajusta os vencimentos dos servidores do Senado Federal e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Os atuais valores de vencimentos e proventos dos servidores ativos e inativos do Senado Federal, decorrentes da aplicação da Lei n.º 6.156, de 5 de dezembro de 1974, são reajustados em 30% (trinta por cento), excetuados os casos previstos nesta Lei.

Art. 2.º Os vencimentos dos cargos efetivos e em comissão, vinculados ao sistema do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, na forma da Lei n.º 5.900, de 9 de julho de 1973, são estabelecidos nos valores constantes do Anexo I desta Lei, ficando a respectiva escala acrescida dos níveis 5 e 6, com os valores fixados no mesmo anexo.

§ 1.º Incidem nos valores de vencimentos de que trata este artigo os percentuais de Representação Mensal especificados no Anexo I, os quais não serão considerados para efeito de cálculo de qualquer vantagem, desconto para o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado — IPASE, ou proventos de aposentadoria.

§ 2.º É facultado ao servidor, investido em cargo em Comissão integrante do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, optar pela retribuição de seu cargo efetivo, acrescida de 20% (vinte por cento) do valor do nível do cargo em comissão, sem fazer jus à Representação Mensal.

§ 3.º Os valores de vencimentos e de Representação Mensal, a que se refere este artigo, não se apli-

cam aos servidores que se tenham aposentado com as vantagens de cargo em comissão, os quais têm os respectivos proventos reajustados em 30% (trinta por cento), na forma do art. 1.º desta Lei.

§ 4.º A reestruturação do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores e a classificação, na respectiva escala de níveis, dos cargos em comissão que o integram e dos cargos efetivos a ele vinculados na forma da Lei n.º 5.900, de 9 de julho de 1973, far-se-ão por Resolução do Senado Federal.

Art. 3.º A escala de vencimentos dos cargos efetivos, incluídos nos grupos de Categorias Funcionais compreendidas no sistema de classificação de cargos, instituído com base na Lei n.º 5.645, de 1970, é a constante do Anexo II desta Lei.

§ 1.º As referências, especificadas na escala de que trata este artigo, indicam os valores de vencimentos para cada Classe das diversas Categorias Funcionais, na forma do Anexo III desta Lei.

§ 2.º Na implantação da escala referida neste artigo, será aplicada ao servidor a Referência de valor de vencimento igual ao que lhe cabe em decorrência do reajustamento concedido pelo art. 1.º desta Lei.

§ 3.º Se não existir, na escala constante do Anexo II, Referência com o valor de vencimento indicado no parágrafo anterior, será aplicada ao servidor a Referência que, dentro da Classe a que pertence o respectivo cargo, na forma estabelecida no Anexo III, consignar o vencimento de valor superior mais próximo do que resultar do reajustamento concedido pelo art. 1.º desta Lei.

Art. 4.º Os critérios e requisitos para a movimentação do servidor, de uma para outra Referência de vencimento, serão estabelecidos pela Resolução que regulamentar a Progressão Funcional, observada a sistemática adotada no Serviço Público da União.

Parágrafo único. As Referências que ultrapassarem o valor do vencimento, estabelecido para a Classe final de cada Categoria Funcional, correspondem à Classe Especial, a que somente poderão atingir servidores em número não superior a 10% (dez por cento) da lotação global da Categoria Funcional, segundo critério a ser estabelecido na Resolução regulamentar a que se refere este artigo.

Art. 5.º É instituída a Gratificação de Atividade para os integrantes das Categorias de Técnico Legislativo, Taquígrafo Legislativo e das do Grupo-Outras Atividades de Nível Superior, na percentagem e com as características previstas no Anexo IV, sujeitos os respectivos servidores à jornada de 8 (oito) horas de trabalho.

Parágrafo único. A Gratificação de Atividade a que se refere este artigo não servirá de base para o cálculo de qualquer vantagem, desconto previdenciário ou proventos de aposentadoria, ficando incluída no conceito de retribuição, para efeito do disposto no § 2.º do art. 2.º desta Lei.

Art. 6.º O reajustamento dos proventos de inatividade, na forma assegurada pelo art. 1.º desta Lei, incidirá, exclusivamente, na parte do provento correspondente ao vencimento-base, sem reflexo sobre quaisquer outras parcelas, seja de que natureza forem, integrantes do provento, ressalvada, apenas, a referente à gratificação adicional por tempo de serviço.

Art. 7.º O reajustamento de vencimentos e proventos e o pagamento da Representação Mensal e da Gratificação de Atividade, nos casos e percentuais previstos nesta Lei, vigorarão a partir de 1.º de março de 1976.

Art. 8.º Nos cálculos finais decorrentes da aplicação desta Lei serão desprezadas as frações de cruzeiro, inclusive em relação aos descontos que incidirem nos vencimentos.

Art. 9.º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão atendidas à conta de dotações constantes do Orçamento da União.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O Poder Executivo, com o Decreto-lei n.º 1.445, de 1976, reajustou os vencimentos e proventos de seus servidores ativos e inativos, na base mínima de 30% (trinta por cento), estabelecendo, ainda, vigência dessa medida a partir de 1.º de março de 1976.

Como se sabe, a providência visa a atualização da política salarial do Governo em relação aos seus servi-

dores, colocando-a em bases competitivas com o mercado de trabalho do País, sempre tendo em vista o aumento do custo de vida que, em 1975, se fixou numa escala da ordem de 30% (trinta por cento).

A proposição trata da situação salarial dos servidores do Senado Federal, obedecendo o preceituado no art. 42, IX, da Constituição.

Assim, consoante o princípio constitucional da paridade, pelo presente Projeto são reajustados, nos mesmos termos propostos para o Poder Executivo, os níveis retributivos dos cargos efetivos e em comissão da estrutura administrativa do Senado Federal, com vigência a partir de 1.º de março de 1976, recomendando-se, ainda, a adoção de um sistema de classificação, em tudo igual ao estabelecido para os servidores daquele Poder, nos estritos termos do art. 108, § 1.º, da Constituição.

Sala das Sessões, 7 de abril de 1976. — Magalhães Pinto, Presidente — Wilson Gonçalves — Benjamim Farah — Dinarte Mariz — Lourival Baptista — Lenoir Vargas — Ruy Carneiro.

A N E X O I (art. 2º)

ESCALA DE RETRIBUIÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO DO GRUPO- DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIORES DO SENADO FEDERAL

GRUPO	NÍVEL	Vencimento Mensal	Representação Mensal
a) DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIORES	DAS-6	20.000,00	60%
	DAS-5	18.000,00	55%
	DAS-4	17.000,00	50%
	DAS-3	14.500,00	45%
	DAS-2	13.000,00	35%
	DAS-1	11.000,00	20%

A N E X O II (art. 39)

ESCALA DE VENCIMENTOS E RESPECTIVAS REFERÊNCIAS DOS CARGOS EFETIVOS:

Valor mensal de vencimento Cr\$	Referências	Valor mensal de vencimento Cr\$	Referências	Valor mensal de vencimento Cr\$	Referências
13.313,00	57	3.745,00	31	1.053,00	5
12.678,00	56	3.565,00	30	1.003,00	4
12.075,00	55	3.395,00	29	956,00	3
11.501,00	54	3.233,00	28	911,00	2
10.953,00	53	3.078,00	27	868,00	1
10.432,00	52	2.932,00	26		
9.934,00	51	2.792,00	25		
9.461,00	50	2.659,00	24		
9.011,00	49	2.532,00	23		
8.582,00	48	2.412,00	22		
8.173,00	47	2.297,00	21		
7.783,00	46	2.187,00	20		
7.412,00	45	2.083,00	19		
7.060,00	44	1.985,00	18		
6.723,00	43	1.891,00	17		
6.403,00	42	1.801,00	16		
6.098,00	41	1.716,00	15		
5.807,00	40	1.634,00	14		
5.531,00	39	1.556,00	13		
5.267,00	38	1.482,00	12		
5.018,00	37	1.411,00	11		
4.778,00	36	1.345,00	10		
4.551,00	35	1.281,00	9		
4.335,00	34	1.219,00	8		
4.128,00	33	1.160,00	7		
3.932,00	32	1.106,00	6		

A N E X O III (arts.39, §§ 1º e 3º; e 4º e seu § Único)

REFERÊNCIAS DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS DO SENADO FEDERAL

GRUPOS	Categorias Funcionais	CÓDIGO	Referências de Vencimento
APOIO LEGISLATIVO (SF-AL-010)	a) Técnico Legislativo	SF-AL-011	Classe especial-de 54 a 57 Classe "C" -de 49 a 53 Classe "B" -de 44 a 48 Classe "A" -de 39 a 43
	b) Taquígrafo Legislativo	SF-AL-013	
	c) Assistente Legislativo	SF-AL-012	Classe especial-de 42 a 43 Classe "C" -de 35 a 41 Classe "B" -de 31 a 34 Classe "A" -de 26 a 30
	d) Agente de Segurança Legislativa	SF-AL-015	Classe especial-de 42 a 43 Classe "D" -de 35 a 41 Classe "C" -de 31 a 34 Classe "B" -de 26 a 30 Classe "A" -de 21 a 25
	e) Assistente de Plenário	SF-AL-014	Classe especial-de 35 a 37 Classe "D" -de 31 a 34 Classe "C" -de 26 a 30 Classe "B" -de 22 a 25 Classe "A" -de 18 a 21

A N E X O III Continuação

2.

GRUPOS	Categorias Funcionais	CÓDIGO	Referências de Vencimento
SERVIÇOS AUXILIARES (SF-SA-800)	a) Agente Administrativo	SF-SA-801	Classe especial-de 37 a 39 Classe "C" -de 32 a 36 Classe "B" -de 28 a 31 Classe "A" -de 24 a 27
	b) Datilógrafo	SF-SA-802	Classe especial-de 28 a 30 Classe "B" -de 24 a 27 Classe "A" -de 16 a 23
SERVIÇOS DE TRANSPORTE OFICIAL E PORTARIA (SF-TP-1200)	a) Motorista Oficial	SF-TP-1201	Classe especial-de 21 a 25 Classe "B" -de 16 a 20 Classe "A" -de 11 a 15
	b) Agente de Portaria	SF-TP-1202	Classe especial-de 18 a 20 Classe "C" -de 13 a 17 Classe "B" -de 7 a 12 Classe "A" -de 1 a 6
OUTRAS ATIVIDADES DE NIVEL SUPERIOR (SF-NS-900)	a) Odontólogo Engenheiro Arquiteto Técnico de Administração Contador Estatístico	SF-NS-909 SF-NS-916 SF-NS-917 SF-NS-923 SF-NS-924 SF-NS-926	Classe especial-de 54 a 57 Classe "C" -de 49 a 53 Classe "B" -de 44 a 48 Classe "A" -de 37 a 43
	b) Farmacêutico	SF-NS-908	Classe especial-de 54 a 57 Classe "B" -de 46 a 53 Classe "A" -de 37 a 45
	c) Médico Odontólogo (jornada de 6 hs.)	SF-NS-901 SF-NS-909	Classe "C" -de 50 a 53 Classe "B" -de 47 a 49 Classe "A" -de 43 a 46

A N E X O III

Continuação

3.

GRUPOS	Categorias Funcionais	CÓDIGO	Referências de Vencimento
	d) Psicólogo Técnico em Comunicação Social	SF-NS-907 SF-NS-931	Classe especial-de 51 a 53 Classe "C" -de 46 a 50 Classe "B" -de 41 a 45 Classe "A" -de 33 a 40
	e) Assistente Social Bibliotecário Técnico em Reabilitação	SF-NS-930 SF-NS-932 SF-NS-906.	Classe especial-de 51 a 53 Classe "B" -de 42 a 50 Classe "A" -de 33 a 41
	f) Enfermeiro	SF-NS-904	Classe especial-de 51 a 53 Classe "B" -de 43 a 50 Classe "A" -de 33 a 42
	g) Técnico em Legislação e Organização	SF-NS-934	Classe especial-de 54 a 57 Classe "B" -de 49 a 53 Classe "A" -de 44 a 48
ARTESANATO (SF-ART-700)	a) Artífice de Estrutura de Obras e Metalurgia Artífice de Mecânica Artífice de Eletricidade e Comunicação Artífice de Carpintaria e Marcenaria	SF-ART-701 SF-ART-702 SF-ART-703 SF-ART-704	Classe especial-de 35 a 37 Mestre -de 30 a 34 Contramestre-de 24 a 29 Artífice Especializado -de 20 a 23 Artífice -de 14 a 19

A N E X O IV

DENOMINAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO	DEFINIÇÃO	BASE DE CONCESSÃO E VALOR
GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE	Devida aos servidores incluídos nas Categorias de Técnico Legislativo, Taquígrafo Legislativo e nas do Grupo-Outras Atividades de Nível Superior, como estímulo à profissionalização, sujeitando o servidor à jornada mínima de 8 (oito) horas.	Correspondente a 20% (vinte por cento) do vencimento percebido pelo servidor, cessando a concessão e o pagamento com a aposentadoria, na forma estabelecida em regulamento.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N.º 6.155
DE 5 DE DEZEMBRO DE 1974

Reajusta os vencimentos dos servidores da Câmara dos Deputados, e dá outras providências.

O Presidente da República:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Os valores das escalas de vencimentos dos Grupos CD-DAS-100 e CD-AL-010, do Quadro Permanente da Câmara dos Deputados, constantes do Anexo à Lei n.º 6.041, de 9 de maio de 1974, serão majorados em 25% (vinte e cinco por cento).

Art. 2.º Aos servidores já incluídos em outros Grupos de Categorias Funcionais do Quadro Permanente da Câmara dos Deputados, idênticos, em denominação e atribuições, aos do Poder Executivo, aplica-se a norma constante do art. 9.º, item I, do Decreto-lei n.º 1.348, de 24 de outubro de 1974.

Art. 3.º Os valores de vencimentos de cargos em comissão, constantes da Tabela Discriminativa anexa à Lei n.º 5.810, de 11 de outubro de 1972, não incluídos no Grupo-Direção e Assessoramento Superiores (CD-DAS-100), serão reajustados aos valores decorrentes da aplicação do art. 5.º, do Decreto-lei n.º 1.348, de 24 de outubro de 1974, observada a identidade dos símbolos correspondentes.

Art. 4.º Os proventos dos aposentados serão atualizados na base do reajustamento concedido por

esta Lei ao pessoal em atividade, da mesma categoria e nível, nos termos da Lei n.º 2.622, de 1.º de outubro de 1955.

Art. 5.º O reajustamento de que trata esta Lei vigorará a partir de 1.º de março de 1975, devendo ser pagas, a partir de 1.º de dezembro de 1974, a título de antecipação, as importâncias correspondentes ao percentual de 10% (dez por cento) de reajustamento.

Parágrafo único. O cálculo de gratificação adicional por tempo de serviço e os descontos para instituição de previdência social incidirão, também, a partir de 1.º de dezembro de 1974, sobre a importância paga por antecipação, na forma autorizada neste artigo.

Art. 6.º A partir de 1.º de dezembro de 1974, o salário-família será pago na importância de Cr\$ 40,00 (quarenta cruzeiros) por dependente.

Art. 7.º Nos resultados dos cálculos decorrentes da aplicação desta Lei, serão desprezadas as frações de cruzeiros, inclusive em relação aos descontos que incidirem sobre o vencimento ou provento.

Art. 8.º A despesa decorrente da aplicação desta Lei será atendida à conta das dotações orçamentárias constantes do Orçamento da União.

Art. 9.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 5 de dezembro de 1974; 153.º da Independência e 86.º da República. — ERNESTO GEISEL — Mário Henrique Simonsen — João Paulo dos Reis Velloso.

**LEI N.º 6.156
DE 5 DE DEZEMBRO DE 1974**

Reajusta os vencimentos dos servidores do Senado Federal, e dá outras providências.
O Presidente da República:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º As escalas de vencimentos das Categorias funcionais do Quadro Permanente do Senado Federal, fixados pela Lei n.º 6.042, de 9 de maio de 1974, são reajustados nos valores estabelecidos no Anexo desta Lei.

Art. 2.º Os reajustamentos de que trata esta Lei vigorarão a partir de 1.º de março de 1975, devendo ser pagas, a partir de 1.º de dezembro de 1974, a título de antecipação, as importâncias correspondentes ao percentual de 10% (dez por cento) de reajustamento na forma do Anexo a que se refere o artigo anterior.

Parágrafo único. O cálculo da gratificação adicional por tempo de serviço e os descontos para a previdência social incidirão, a partir de 1.º de dezembro de 1974, sobre a importância paga, por antecipação, na forma autorizada neste artigo.

Art. 3.º Os proventos dos inativos serão reajustados em valor idêntico ao deferido por esta Lei aos servidores em atividade, da mesma categoria e nível, sem reflexo sobre qualquer parcela integrante, salvo a relativa à gratificação adicional por tempo de serviço.

Art. 4.º A partir de 1.º de dezembro de 1974, o salário-família será pago na importância de Cr\$ 40,00 (quarenta cruzeiros) mensais por dependente.

Art. 5.º Nos cálculos decorrentes da aplicação desta Lei, serão desprezadas as frações de cruzeiros, inclusive em relação aos descontos que incidirem nos vencimentos.

Art. 6.º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão atendidas à conta de dotações constantes do Orçamento da União.

Art. 7.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 5 de dezembro de 1974; 153.º da Independência e 86.º da República. — **ERNESTO GEISEL**
— **Mário Henrique Simonsen** — **João Paulo dos Reis Velloso**.

O anexo mencionado do art. 1.º foi publicado no D. O. de 16-12-74.

**LEI N.º 5.900
DE 9 DE JULHO DE 1973**

Fixa os valores de vencimentos dos cargos do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, do Quadro Permanente do Senado Federal, e dá outras providências.

O Presidente da República:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Aos níveis de classificação dos cargos de provimento em comissão integrantes do Grupo-Dire-

ção e Assessoramento Superiores, código SF-DAS-100, do Quadro Permanente do Senado Federal, estruturado nos termos da Lei n.º 5.645, de 10 de dezembro de 1970, correspondem, de acordo com o art. 3.º da Lei Complementar n.º 10, de 1971, os seguintes vencimentos:

Níveis	Vencimentos Mensais
SF-DAS-4	7.500,00
SF-DAS-3	7.100,00
SF-DAS-2	6.600,00
SF-DAS-1	6.100,00

Art. 2.º As gratificações de representação e de nível universitário e as diárias de que trata a Lei n.º 4.010, de 20 de dezembro de 1961, e respectivas absorções referentes aos cargos que integram o Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, são absorvidas, em cada caso, pelos vencimentos fixados no art. anterior.

**LEI N.º 5.901
DE 9 DE JULHO DE 1973**

Fixa os valores de vencimentos dos cargos do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, do Quadro Permanente da Câmara dos Deputados, e dá outras providências.

O Presidente da República:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Aos níveis de classificação dos cargos de provimento em comissão integrantes do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, do Quadro Permanente da Câmara dos Deputados, código CD-DAS-100, estruturado nos termos da Lei n.º 5.645, de 10 de dezembro de 1970, correspondem, de acordo com o art. 3.º da Lei Complementar n.º 10, de 1971, os seguintes vencimentos fixados para cargos do Poder Executivo de atribuições iguais ou semelhantes:

Níveis	Vencimentos Mensais
	Cr\$
CD-DAS-4	7.500,00
CD-DAS-3	7.100,00
CD-DAS-2	6.600,00
CD-DAS-1	6.100,00

Art. 2.º As gratificações de representação e de nível universitário e as diárias previstas na Lei n.º 4.010, de 20 de dezembro de 1961, e respectivas absorções, referentes aos cargos que integram o Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, de que trata esta Lei, são absorvidas, em cada caso, pelos vencimentos fixados no artigo anterior.

Parágrafo único. A partir da vigência do ato que transformar ou reclassificar os cargos, funções e encargos de Gabinete que integrarão o Grupo de que trata esta Lei, cessará para os respectivos ocupantes o pagamento das vantagens especificadas neste artigo, bem como de qualquer outra retribuição pelo desempenho de atividade de direção e assessoramento superiores.

Art. 3.º Poderá a Câmara dos Deputados, na implantação do novo plano de classificação de cargos, transformar em cargos em comissão, encargos de Gabinete e funções gratificadas a que sejam inerentes atribuições de direção, chefia ou assessoramento.

Art. 4.º Para o provimento dos Cargos da Categoria-Assessoramento Superior será exigida a qualificação mínima de graduado em curso de nível universitário, específico da área que se destinar o assessoramento.

Art. 5.º Aos cargos de Diretor, símbolo PL-1, de que trata o artigo 3.º da Lei n.º 5.810, de 11 de outubro de 1972, correspondem os vencimentos fixados para cargos do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, código CD-DAS-100, de igual hierarquia.

Parágrafo único. As gratificações de representação e de nível universitário, bem como as diárias de que trata a Lei n.º 4.019, de 20 de dezembro de 1961, e respectivas absorções, que estiverem sendo percebidas pelos ocupantes efetivos dos cargos a que se refere este artigo, são absorvidas pelo vencimento fixado no art. 1.º para o correspondente cargo em comissão.

Art. 6.º A gratificação por tempo de serviço dos Diretores efetivos do Quadro de Pessoal da Câmara dos Deputados será calculada conforme o disposto no art. 10 da Lei n.º 4.345, de 26 de junho de 1964.

Parágrafo único. Aplica-se o disposto neste artigo a partir da implantação do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores na Câmara dos Deputados.

Art. 7.º O funcionário nomeado para o cargo em comissão perderá, durante o período em que o exercer, o vencimento do cargo efetivo de que for ocupante, bem como qualquer vantagem acessória porventura percebida, ressalvados o salário-família e a gratificação adicional por tempo de serviço.

Art. 8.º Os vencimentos fixados no art. 1.º somente serão aplicados a partir da data da publicação do ato de transformação ou reclassificação dos atuais cargos funções e encargos de direção e assessoramento superiores, em cargos integrantes do Grupo de que trata esta Lei.

Art. 9.º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão atendidas pelos recursos orçamentários próprios da Câmara dos Deputados.

Art. 10. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 9 de julho de 1973; 152.º da Independência e 85.º da República. — **EMÍLIO G. MÉDICI** — **Alfredo Buzaid**.

LEI N.º 5.645, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1970

Estabelece diretrizes para a classificação de cargos do Serviço Civil da União e das autarquias federais, e dá outras providências.

O Presidente da República:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º A classificação de cargos do Serviço Civil da União e das autarquias federais obedecerá às diretrizes estabelecidas na presente lei.

Art. 2.º Os cargos serão classificados como de provimento em comissão e de provimento efetivo, enquadrando-se, basicamente, nos seguintes Grupos:

De Provimento em Comissão

I — Direção e Assessoramento Superiores.

De Provimento Efetivo

II — Pesquisa Científica e Tecnológica

III — Diplomacia

IV — Magistério

V — Polícia Federal

VI — Tributação, Arrecadação e Fiscalização

VII — Artesanato

VIII — Serviços Auxiliares

IX — Outras atividades de nível superior

X — Outras atividades de nível médio.

Art. 3.º Segundo a correlação e afinidade, a natureza dos trabalhos ou o nível de conhecimentos aplicados, cada Grupo, abrangendo várias atividades, compreenderá:

I — Direção e Assessoramento Superiores: os cargos de direção e assessoramento superiores da administração cujo provimento deva ser regido pelo critério da confiança, segundo for estabelecido em regulamento.

II — Pesquisa Científica e Tecnológica: os cargos com atribuições, exclusivas ou comprovadamente principais, de pesquisa científica, pura ou aplicada, para cujo provimento se exija diploma de curso superior de ensino ou habilitação legal equivalente e não estejam abrangidos pela legislação do Magistério Superior.

III — Diplomacia: os cargos que se destinam a representação diplomática.

IV — Magistério: os cargos com atividades de magistério de todos os níveis de ensino.

V — Polícia Federal: os cargos com atribuições de natureza policial.

VI — Tributação, Arrecadação e Fiscalização: os cargos com atividades de tributação, arrecadação e fiscalização de tributos federais.

VII — Artesanato: os cargos de atividade de natureza permanente, principais ou auxiliares, relacionadas com os serviços de arte em suas várias modalidades.

VIII — Serviços Auxiliares: os cargos de atividades administrativas em geral, quando não de nível superior.

IX — Outras atividades de nível superior: os demais cargos para cujo provimento se exija diploma de curso superior de ensino ou habilitação legal equivalente.

X — Outras atividades de nível médio: os demais cargos para cujo provimento se exija diploma ou certificado de conclusão de curso de grau médio ou habilitação equivalente.

Parágrafo único. As atividades relacionadas com transporte, conservação, custódia, operação de elevadores, limpeza e outras assemelhadas serão, de preferência, objeto de execução indireta, mediante con-

trato, de acordo com o artigo 10, § 7.º do Decreto-lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967.

Art. 4.º Outros Grupos, com características próprias, diferenciados dos relacionados no artigo anterior, poderão ser estabelecidos ou desmembrados daqueles, se o justificarem as necessidades da Administração, mediante ato do Poder Executivo.

Art. 5.º Cada Grupo terá sua própria escala e nível a ser aprovada pelo Poder Executivo, atendendo, primordialmente, aos seguintes fatores:

I — importância da atividade para o desenvolvimento nacional.

II — Complexidade e responsabilidade das atribuições exercidas; e

III — Qualificações requeridas para o desempenho das atribuições.

Parágrafo único. Não haverá correspondência entre os níveis dos diversos Grupos, para nenhum efeito.

Art. 6.º A ascensão e a progressão funcionais obedecerão a critérios seletivos, a serem estabelecidos pelo Poder Executivo, associados a um sistema de treinamento e qualificação destinado a assegurar a permanente atualização e elevação do nível de eficiência do funcionalismo.

Art. 7.º O Poder Executivo elaborará e expedirá o novo Plano de Classificação de Cargos, total ou parcialmente, mediante decreto, observadas as disposições desta lei.

Art. 8.º A implantação do Plano será feita por órgãos, atendida uma escala de prioridade na qual se levará em conta preponderantemente:

I — a implantação prévia da reforma administrativa, com base no Decreto-lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967;

II — o estudo quantitativo e qualitativo da lotação dos órgãos, tendo em vista a nova estrutura e atribuições decorrentes da providência mencionada no item anterior; e

III — a existência de recursos orçamentários para fazer face às respectivas despesas.

Art. 9.º A transposição ou transformação dos cargos, em decorrência da sistemática prevista nesta lei, processar-se-á gradativamente considerando-se as necessidades e conveniências da Administração e, quando ocupados, segundo critérios seletivos a serem estabelecidos para os cargos integrantes de cada Grupo, inclusive através de treinamento intensivo e obrigatório.

Art. 10. O órgão central do Sistema de Pessoal expedirá as normas e instruções necessárias e coordenará a execução do novo Plano, a ser proposta pelos Ministérios, órgãos integrantes da Presidência da República e autarquias, dentro das respectivas jurisdições, para aprovação mediante decreto.

§ 1.º O órgão central do Sistema de Pessoal promoverá as medidas necessárias para que o plano seja mantido permanentemente atualizado.

§ 2.º Para a correta e uniforme implantação do Plano, o órgão central do Sistema de Pessoal promoverá gradativa e obrigatoriamente o treinamento de

todos os servidores que participarem da tarefa, segundo programas a serem estabelecidos com esse objetivo.

Art. 11. Para assegurar a uniformidade de orientação dos trabalhos de elaboração e execução do Plano de Classificação de Cargos, haverá, em cada Ministério, órgão integrante da Presidência da República ou autarquia, uma Equipe Técnica de alto nível, sob a presidência do dirigente do órgão de pessoal respectivo, com a incumbência de:

I — determinar quais os Grupos ou respectivos cargos a serem abrangidos pela escala de prioridade a que se refere o artigo 8.º desta lei;

II — orientar e supervisionar os levantamentos, bem como realizar os estudos e análises indispensáveis à inclusão dos cargos no novo Plano; e

III — manter com o órgão central do Sistema de Pessoal os contactos necessários para correta elaboração e implantação do Plano.

Parágrafo único. Os membros das Equipes de que trata este artigo serão designados pelos Ministros de Estado, dirigentes de órgãos integrantes da Presidência da República ou de autarquia, devendo a escolha recair em servidores que, pela sua autoridade administrativa e capacidade técnica, estejam em condições de exprimir os objetivos do Ministério, do órgão integrante da Presidência da República ou da autarquia.

Art. 12. O novo Plano de Classificação de Cargos a ser instituído em aberto de acordo com as diretrizes expressas nesta lei, estabelecerá, para cada Ministério, órgão integrante da Presidência da República ou autarquia, um número de cargos inferior, em relação a cada grupo, aos atualmente existentes.

Parágrafo único. A não observância da norma contida neste artigo somente será permitida:

a) mediante redução equivalente em outro grupo, de modo a não haver aumento de despesas; ou

b) em casos excepcionais, devidamente justificados perante o órgão central do Sistema de Pessoal, se inviável a providência indicada na alínea anterior.

Art. 13. Observado o disposto na Seção VIII da Constituição e em particular, no seu artigo 97, as formas de provimento de cargos, no Plano de Classificação decorrente desta lei, serão estabelecidas e disciplinadas mediante normas regulamentares específicas, não se lhes aplicando as disposições, a respeito, contidas no Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União.

Art. 14. O atual Plano de Classificação de Cargos do Serviço Civil do Poder Executivo, a que se refere a Lei n.º 3.780, de 12 de julho de 1960 e legislação posterior, é considerado extinto, observadas as disposições desta lei.

Parágrafo único. À medida que for sendo implantado o novo Plano, os cargos remanescentes de cada categoria, classificados conforme o sistema de que trata este artigo, passarão a integrar Quadros Suplementares e, sem prejuízo das promoções e acesso que couberem, serão suprimidos, quando vagarem.

Art. 15. Para efeito do disposto no art. 108, § 1.º da Constituição, as diretrizes estabelecidas nesta lei, inclusive o disposto no artigo 14 e seu parágrafo único, se aplicarão à classificação dos cargos do Poder Legislativo, do Poder Judiciário, dos Tribunais

de Contas da União e do Distrito Federal, bem como à classificação dos cargos dos Territórios e do Distrito Federal.

Art. 16. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 10 de dezembro de 1970; 149.º da Independência e 82.º da República. — **EMÍLIO G. MÉDICI** — Alfredo Buzaid — Adalberto de Barros Nunes — Orlando Geisel — Mário Gibson Barboza — Antônio Delfim Netto — Mário David Andreazza — L. F. Cirne Lima — Jarbas G. Passarinho — Júlio Barata — Márcio de Souza e Mello — F. Rocha Lagôa — Marcus Vinicius Pratini de Moraes — Antônio Dias Leite Júnior — João Paulo dos Reis Velloso — José Costa Cavalcanti — Hygino C. Corsetti.

**DECRETO-LEI N.º 1.445
DE 13 DE FEVEREIRO DE 1976**

Reajusta os vencimentos e salários dos servidores civis do Poder Executivo, dos membros da Magistratura e do Tribunal de Contas da União, e dá outras providências.

O Presidente da República no uso da atribuição que lhe confere o art. 55, item III, da Constituição, decreta:

Art. 1.º Os atuais valores de vencimento, salário, provento e pensão do pessoal civil, ativo e inativo, do pessoal civil docente e coadjuvante do magistério do Exército e dos pensionistas, decorrentes da aplicação do Decreto-lei n.º 1.348, de 24 de outubro de 1974, serão reajustados em 30% (trinta por cento), excetuados os casos previstos nos arts. 2.º, 3.º, 4.º, 5.º, 8.º, 9.º e 17 deste decreto-lei.

Parágrafo único. Em relação ao pessoal civil docente e coadjuvante do magistério da Aeronáutica, o reajustamento previsto neste artigo incidirá sobre os valores fixados pela Lei n.º 6.250, de 8 de outubro de 1975.

Art. 2.º Os vencimentos mensais dos Ministros de Estado; dos membros da Magistratura, do Tribunal de Contas da União e do Ministério Público; do Consultor-Geral da República e do Diretor-Geral do Departamento Administrativo do Serviço Público serão fixados nos valores constantes do Anexo I deste decreto-lei.

§ 1.º Incidirão sobre os vencimentos a que se refere este artigo, nos casos indicados no Anexo I deste decreto-lei, os percentuais de Representação Mensal especificados no mesmo Anexo.

§ 2.º Os membros dos Tribunais, quando no exercício da Presidência destes, e o Presidente do Tribunal Superior Eleitoral terão o valor da respectiva Representação Mensal acrescido, respectivamente, de 10% (dez por cento) e 5% (cinco por cento).

§ 3.º A gratificação prevista no art. 12 do Decreto-lei n.º 113, de 25 de janeiro de 1967, para os Juizes da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, fica absorvida pelo valor global de retribuição estabelecido, para os respectivos cargos, no Anexo I deste decreto-lei.

Art. 3.º Os vencimentos ou salários dos cargos em comissão ou das funções de confiança integrantes do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, a que se refere a Lei n.º 5.645, de 10 de dezembro de 1970, serão fixados nos valores constantes do Anexo II deste decreto-lei, ficando a respectiva escala acrescida

dos Níveis 5 e 6, com os valores fixados no mesmo Anexo.

§ 1.º Incidirão sobre os valores de vencimento ou salário de que trata este artigo os percentuais de Representação Mensal especificados no referido Anexo II, os quais não serão considerados para efeito de cálculo de qualquer vantagem, indenização, desconto para o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, ou proventos de aposentadoria.

§ 2.º É facultado ao servidor de órgão da Administração Federal direta ou de autarquia, investido em cargo em comissão ou função de confiança integrante do Grupo Direção e Assessoramento Superiores, optar pela retribuição de seu cargo efetivo ou emprego permanente, acrescida de 20% (vinte por cento) do vencimento ou salário fixado para o cargo em comissão ou função de confiança, não fazendo jus à Representação Mensal.

§ 3.º A opção prevista no art. 4.º, e seu parágrafo único, da Lei n.º 5.843, de 6 de dezembro de 1972, far-se-á com bases nos valores de vencimento ou salário estabelecidos, nos Anexos I e II, para o cargo ou função de confiança em que for investido o servidor e sem prejuízo da percepção da correspondente Representação Mensal.

§ 4.º Os valores de vencimento e de Representação Mensal, a que se refere este artigo, não se aplicam aos servidores que se tenham aposentado com as vantagens de cargo em comissão, cujos proventos serão reajustados em 30% (trinta por cento), na conformidade do art. 1.º deste decreto-lei.

§ 5.º A reestruturação do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores e a classificação, na respectiva escala de Níveis, dos cargos em comissão ou funções de confiança que o integrarão far-se-ão por decreto do Poder Executivo, na forma autorizada pelo art. 7.º da Lei n.º 5.645, de 1970.

Art. 4.º As gratificações correspondentes às funções integrantes do Grupo-Direção e Assistência Intermediárias, código DAI-110, serão reajustadas nos valores estabelecidos no Anexo II deste decreto-lei, observado o disposto no parágrafo único deste artigo.

Parágrafo único. A soma da Gratificação por Encargo de Direção ou Assistência Intermediária com a retribuição do servidor, designado para exercer a correspondente função, não poderá ultrapassar o valor da estabelecida para o respectivo cargo ou emprego, acrescida de 20% (vinte por cento) do vencimento ou salário fixado para o Nível 1 do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores.

Art. 5.º A partir de 1.º de março de 1976, será aplicada aos servidores em atividade, incluídos no Plano de Classificação de Cargos instituído pela Lei n.º 5.645, de 1970, a IX Faixa Gradual correspondente ao Nível da classe que tiver abrangido o respectivo cargo ou emprego, com o valor constante da Tabela "B" anexa ao Decreto-lei n.º 1.348, de 1974, reajustado em 30% (trinta por cento).

Parágrafo único. Em relação aos Grupos Defesa Aérea e Controle do Tráfego Aéreo, Segurança e Informações e Planejamento, os valores de vencimento ou salário fixados, respectivamente, pelos Decretos-leis n.ºs 1.392, de 19 de fevereiro de 1975, e 1.400, de 22 de abril de 1975, e pela Lei n.º 6.257, de 29 de outubro de 1975, serão reajustados em 30% (trinta por cento).

Art. 6.º A escala de vencimentos e salários dos cargos efetivos e empregos permanentes dos servidores em atividade, incluídos nos Grupos de Categorias Funcionais compreendidos no Plano de Classificação

de Cargos, será a constante do Anexo III deste decreto-lei.

§ 1.º As Referências, especificadas na escala de que trata este artigo, indicarão os valores de vencimento ou salário estabelecidos para cada classe das diversas Categorias Funcionais, na forma do Anexo IV deste decreto-lei.

§ 2.º Na implantação da escala prevista neste artigo, será aplicada ao servidor a Referência de valor de vencimento ou salário igual ao que lhe couber em decorrência do reajustamento concedido pelo art. 5.º deste decreto-lei.

§ 3.º Se não existir, na escala constante do Anexo III, Referência com o valor de vencimento ou salário indicada no parágrafo anterior, será aplicada ao servidor a Referência que, dentro da classe a que pertencer o respectivo cargo ou emprego, na forma estabelecida no Anexo IV deste decreto-lei, consignar o vencimento ou salário de valor superior mais próximo do que resultar do reajustamento concedido pelo art. 5.º, e seu parágrafo único, deste decreto-lei.

Art. 7.º Os critérios e requisitos para a movimentação do servidor, de uma para outra Referência de vencimento ou salário, serão estabelecidos no Regulamento da Progressão Funcional, previsto no art. 6.º da Lei n.º 5.645, de 1970.

Parágrafo único. As Referências que ultrapassarem o valor de vencimento ou salário, estabelecido para a Classe final ou única de cada Categoria Funcional, corresponderão à Classe Especial, a que somente poderão atingir servidores em número não superior a 10% (dez por cento) da lotação global da Categoria, segundo critério a ser estabelecido em regulamento.

Art. 8.º Os vencimentos do pessoal integrante da carreira de Diplomata, Código D-301, quando em exercício na Secretaria de Estado, serão os fixados no Anexo V deste decreto-lei, sobre eles incidindo os percentuais de Representação Mensal especificados no mesmo Anexo.

§ 1.º A Representação Mensal a que se refere este artigo não será considerada para efeito de cálculo de qualquer vantagem, indenização, proventos de aposentadoria ou desconto previdenciário.

§ 2.º Os valores de vencimentos e de Representação Mensal, de que trata este artigo, não se aplicam aos inativos, cujos proventos serão reajustados em 30% (trinta por cento), na conformidade do disposto no art. 1.º deste decreto-lei.

Art. 9.º A escala de vencimentos e salários dos cargos efetivos e empregos permanentes dos servidores em atividade, incluídos no Grupo Magistério, Código M-400 ou LT-M-400, bem assim dos Auxiliares de Ensino, será a constante do Anexo VI deste decreto-lei.

§ 1.º Os cargos ou empregos de dirigentes de Universidades e de Estabelecimentos Isolados de Ensino Superior mantidos pela União, relacionados no art. 16 da Lei n.º 6.182, de 11 de dezembro de 1974, serão incluídos e classificados no Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, não se lhes aplicando o sistema de Incentivos Funcionais, inclusive os previstos no § 1.º do referido art. 16.

§ 2.º Os valores de vencimento e salários, a que se refere este artigo, não se aplicam aos inativos, cujos proventos serão reajustados em 30% (trinta por cento), na conformidade do disposto no art. 1.º deste decreto-lei.

Art. 10. Ficam instituídos a Gratificação de Atividade e a Gratificação de Produtividade, que se incluem no Anexo II do Decreto-lei n.º 1.341, de 22 de agosto de 1974, com as características, definição, beneficiários e bases de concessão estabelecidos no Anexo VII deste decreto-lei, não podendo servir de base ao cálculo de qualquer vantagem, indenização, desconto para o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, ou proventos de aposentadoria.

§ 1.º A percepção das gratificações de Atividade e de Produtividade sujeita o servidor, sem exceção, ao mínimo de 8 (oito) horas diárias de trabalho.

§ 2.º As Gratificações de que trata este artigo não se aplicam aos servidores integrantes dos Grupos — Magistério e Pesquisa Científica e Tecnológica, os quais estão sujeitos ao sistema de Incentivos Funcionais previsto na Lei n.º 6.182, de 1974, nem aos do Grupo-Diplomacia.

§ 3.º A Gratificação de Atividade será concedida a membros do Ministério Público, nos casos e percentual especificamente indicados no Anexo I deste decreto-lei, aplicando-se a ressalva constante da parte final do caput deste artigo.

§ 4.º As Gratificações de Atividade e de Produtividade ficam incluídas no conceito de retribuição, para efeito do disposto no § 2.º do art. 3.º e no parágrafo único do art. 4.º deste decreto-lei.

Art. 11. O percentual referente à Gratificação por Trabalho com Raios X ou Substâncias Radioativas é fixado em 40% (quarenta por cento), de conformidade com a Lei n.º 1.234, de 14 de novembro de 1950, e na forma estabelecida no Anexo VII deste decreto-lei.

Art. 12. Os beneficiários do Auxílio para Moradia, previsto no item IX do Anexo II do Decreto-lei n.º 1.341, de 1974, passam a ser os indicados no Anexo VII deste decreto-lei.

Art. 13. Fica incluída no Anexo II do Decreto-lei n.º 1.341, de 1974, sob a denominação de Gratificação por Produção Suplementar, a vantagem de que trata a Lei n.º 4.491, de 21 de novembro de 1974, com as características, definição, beneficiários e bases de concessão indicados no Anexo VII, com as mesmas ressalvas aplicáveis às demais gratificações previstas neste decreto-lei.

Art. 14. Os ocupantes de cargos e empresas integrantes da Categoria Funcional de Médico ficam sujeitos à jornada de 4 (quatro) horas de trabalho, podendo, a critério e no interesse da Administração, exercer, cumulativamente, dois cargos ou empregos dessa categoria, inclusive no mesmo órgão ou entidade.

§ 1.º O ingresso nas Categorias Funcionais de Médico de Saúde Pública e de Médico do Trabalho far-se-á, obrigatoriamente, no regime de 8 (oito) horas diárias, a ser cumprido sob a forma de dois contratos individuais de trabalho, não fazendo jus o servidor à percepção da Gratificação de Atividade.

§ 2.º Correspondem à jornada estabelecida neste artigo os valores de vencimento ou salário fixados para as Referências especificamente indicadas no Anexo IV deste decreto-lei.

Art. 15. Os ocupantes de cargos ou empregos integrantes das Categorias Funcionais de Odontólogo, Técnico em Comunicação Social e Técnico de Laboratório ficam sujeitos à jornada de 8 (oito) horas de trabalho, não se lhes aplicando disposições de leis especiais referentes ao regime de trabalho estabelecido para as correspondentes profissões.

Art. 16. Os atuais ocupantes de cargos ou empregos das Categorias Funcionais de Médico, Odontólogo e Técnico de Laboratório poderão optar pelo regime de 30 (trinta) horas semanais e os da Categoria de Técnico em Comunicação Social pelo de 35 (trinta e cinco) horas semanais de trabalho, caso em que perceberão os vencimentos ou salários correspondentes

às Referências especificamente indicadas no Anexo IV deste decreto-lei, não fazendo jus à Gratificação de Atividade.

Parágrafo único. Nos casos de acumulação de dois cargos ou empregos de Médico, a opção assegurada por este artigo somente poderá ser exercida em relação a um dos cargos ou empregos.

Art. 17. As retribuições dos servidores de que trata o art. 2.º do Decreto-lei n.º 1.313, de 28 de fevereiro de 1974, serão reajustadas de acordo com o critério indicado no mesmo dispositivo e respectivos parágrafos, observado o disposto no art. 15 do Decreto-lei n.º 1.341, de 1974.

Art. 18. Não sofrerão quaisquer reajustamentos em decorrência deste decreto-lei:

I — os valores de vencimento e de gratificação de função, correspondentes aos cargos em comissão e às funções gratificadas previstos no sistema de classificação de cargos instituído pela Lei n.º 3.780, de 12 de julho de 1960;

II — as gratificações, vantagens e indenizações mencionadas nos §§ 3.º e 4.º do art. 3.º e no § 1.º do art. 6.º do Decreto-lei n.º 1.341, de 1974.

§ 1.º Os valores das gratificações pela Representação de Gabinete serão fixados em regulamento.

§ 2.º A norma constante deste artigo alcança os servidores não incluídos no Plano de Classificação de Cargos de que trata a Lei n.º 5.645, de 1970.

Art. 19. As diferenças individuais de vencimento, salário ou vantagem, a que fizer jus o servidor em decorrência da aplicação das faixas graduais instituídas pelo Decreto-lei n.º 1.341, de 1974, serão absorvidas pelo valor de vencimento ou salário resultante do reajustamento concedido por este decreto-lei.

Parágrafo único. O servidor continuará a fazer jus à diferença individual, que venha a subsistir por força da aplicação deste artigo, a qual será absorvida, progressivamente, na mesma proporção dos aumentos de vencimento, progressão ou ascensão funcionais, supervenientes à vigência dos efeitos financeiros deste decreto-lei.

Art. 20. O reajustamento dos proventos de inatividade, na forma assegurada pelo art. 1.º deste decreto-lei, incidirá, exclusivamente, sobre a parte do provento correspondente ao vencimento-base, sem reflexo sobre outras parcelas, de qualquer natureza, integrantes do provento, ressalvada, apenas, a referente à gratificação adicional por tempo de serviço.

Art. 21. A partir de 1.º de março de 1976, os titulares de cargos em comissão e de funções de confiança, integrantes dos Grupos-Direção e Assessoramento Superiores e Direção e Assistência Intermediária, não poderão ser designados para o desempenho de funções de Assessoramento Superior a que se refere o Capítulo IV do Título XI do Decreto-lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967, na redação dada pelo Decreto-lei n.º 900, de 29 de setembro de 1969.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica às designações para funções de Assessoramento Superior ocorridas antes da data da publicação deste decreto-lei, não podendo, nesses casos, haver alteração nos valores da retribuição percebida pelos respectivos titulares em razão do exercício de tais funções, enquanto nelas permanecerem.

Art. 22. Os órgãos da Administração Federal direta e Autarquias federais deverão providenciar a redução progressiva dos respectivos Quadros e Tabelas Permanentes, mediante extinção e supressão automática de cargos e empregos que vagarem em virtude de aposentadoria.

§ 1.º A norma constante deste artigo não se aplica aos integrantes do Ministério Público e dos

Grupos Diplomacia, Código D-300, Polícia Federal, Código PF-500, e Tributação, Arrecadação e Fiscalização, Código TAF-600.

§ 2.º Para efeito do disposto neste artigo, deverão os órgãos e autarquias encaminhar ao Departamento Administrativo do Serviço Público, a 1.º de junho e a 1.º de dezembro de cada exercício, proposta para reformulação das respectivas lotações, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes.

Art. 23. O reajustamento de vencimentos, salários, proventos e pensões, concedido por este decreto-lei, e o pagamento das Representações Mensais e das Gratificações de Atividade e de Produtividade, nos casos e percentuais especificados, vigorarão a partir de 1.º de março de 1976.

Art. 24. Nos cálculos decorrentes da aplicação deste decreto-lei serão desprezadas as frações de cruzado, inclusive em relação aos descontos que incidirem sobre o vencimento ou salário.

Art. 25. O Órgão Central do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal — SIPEC, elaborará as tabelas de valores de níveis, símbolos, vencimentos e gratificações resultantes da aplicação deste decreto-lei, bem assim firmará a orientação normativa que se fizer necessária à sua execução, inclusive quanto à aplicação do disposto no art. 21 e seu parágrafo único deste decreto-lei.

Art. 26. Continua em vigor o disposto no § 1.º do art. 6.º da Lei n.º 6.036, de 1.º de maio de 1974.

Art. 27. O reajustamento de proventos de aposentadoria previsto no Decreto-lei n.º 1.325, de 26 de abril de 1974, com as alterações constantes deste artigo, terá início a partir de 1.º de maio de 1976.

§ 1.º O pagamento da importância de aumento, decorrente do reajustamento de proventos a que se refere este artigo, far-se-á em parcelas bimestrais e em percentuais a serem estabelecidos de modo que o novo valor de proventos seja totalmente atingido em 1.º de março de 1977.

§ 2.º O valor de vencimento que servirá de base ao reajustamento será o correspondente à classe inicial da Categoria em que seria incluído, mediante transposição ou transformação, o cargo ocupado na atividade, considerado o valor da IX Faixa Gradual estabelecida para a referida classe, resultante da aplicação do disposto no art. 5.º deste decreto-lei.

§ 3.º Para efeito do disposto no parágrafo anterior, não serão considerados os casos de transformação de cargos ocorridos em Categoria Funcional diversa daquela em que estes seriam originariamente incluídos.

§ 4.º Se as atribuições inerentes ao cargo em que se aposentou o servidor não estiverem previstos no novo Plano de Classificação de Cargos, tomar-se-á por base, para efeito do disposto no parágrafo anterior, a Categoria Funcional de atividades semelhantes, inclusive no que diz respeito ao nível de responsabilidade, complexidade e grau de escolaridade exigidos para o respectivo desempenho.

§ 5.º No caso dos agregados, a Categoria Funcional que servirá de base ao reajustamento dos respectivos proventos será aquela de atribuições correlatas com as do cargo em comissão ou função gratificada em que ocorreu a agregação, observado o disposto no § 2.º deste artigo.

§ 6.º O reajustamento de proventos assegurado por este artigo incidirá sobre a parte do provento correspondente ao vencimento-base e acarretará a supressão de todas as vantagens, gratificações, parcelas e quaisquer outras retribuições percebidas pelo inativo, ressalvados, apenas, o salário-família e a gratificação adicional por tempo de serviço.

§ 7.º Não haverá o reajustamento de proventos de que trata este artigo nos casos em que estes já sejam superiores ao valor de vencimento da classe inicial que servirá de base ao respectivo cálculo.

§ 8.º Caberá ao Órgão Central do SIPEC elaborar Instrução Normativa disciplinando a execução deste artigo, bem assim as tabelas com os valores de proventos reajustados e com os percentuais bimestrais de pagamento a que se refere o § 1.º

Art. 28. A despesa decorrente da aplicação deste decreto-lei será atendida à conta das dotações constantes do Orçamento da União.

Art. 29. Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 13 de fevereiro de 1976; 155.º da Independência e 88.º da República. — Ernesto Geisel.

ANEXO I

(Art. 2º do Decreto-lei nº 1495, de 13 de fevereiro de 1976)

ESCALAS DE RETRIBUIÇÃO

	Vencimento Mensal Cr\$	Representação Mensal	Gratificação de Atividade
a) CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL			
Ministro de Estado	22.000,00	70%	-
Consultor-Geral da República	22.000,00	70%	-
Diretor-Geral do Departamento Administrativo do Serviço Público	22.000,00	70%	-
Governador de Território Federal	18.000,00	35%	-
Secretário de Governo de Território Federal	12.100,00	20%	-
b) MAGISTRATURA			
Ministro do Supremo Tribunal Federal	22.000,00	70%	-
Ministro do Tribunal Federal de Recursos	20.000,00	60%	-
JUSTIÇA MILITAR			
Ministro do Superior Tribunal Militar	20.000,00	60%	-
Auditor Corregedor	14.000,00	35%	-
Auditor Militar de 2a. Entrância	13.500,00	30%	-
Auditor Militar de 1a. Entrância	11.000,00	25%	-
Auditor Substituto de 2a. Entrância	10.000,00	20%	-
Auditor Substituto de 1a. Entrância	8.950,00	20%	-
JUSTIÇA DO TRABALHO			
Ministro do Tribunal Superior do Trabalho	20.000,00	60%	-

A N E X O I (continuação)

	Vencimento Mensal Cr\$	Representação Mensal	Gratificação de Atividade
Juiz de Tribunal Regional do Trabalho	16.000,00	35%	-
Juiz-Presidente de Junta de Conciliação e Julgamento	14.000,00	35%	-
Juiz-Presidente Substituto	10.950,00	20%	-
JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS			
Desembargador	16.000,00	35%	-
Juiz de Direito	15.100,00	35%	-
Juiz Substituto	13.500,00	30%	-
Juiz Temporário	10.000,00	20%	-
JUSTIÇA FEDERAL DE 1a. INSTÂNCIA			
Juiz Federal	16.000,00	35%	-
Juiz Federal Substituto	12.500,00	25%	-
c) TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO			
Ministro do Tribunal de Contas da União	20.000,00	60%	-
Auditor	13.500,00	30%	-
d) MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO À JUSTIÇA COMUM			
Procurador-Geral da República	22.000,00	70%	-
Subprocurador-Geral da República	20.000,00	60%	-

A N E X O I (continuação)

	Vencimento Mensal Cr\$	Representação Mensal	Gratificação de Atividade
Procurador da República de 1a. Categoria	13.313,00	-	20%
Procurador da República de 2a. Categoria	10.950,00	-	20%
Procurador da República de 3a. Categoria	9.450,00	-	20%
JUNTO À JUSTIÇA MILITAR			
Procurador-Geral da Jus- tiça Militar	20.000,00	60%	-
Subprocurador-Geral	12.700,00	35%	-
Procurador de 1a. Catego- ria	10.950,00	-	20%
Procurador de 2a. Catego- ria	9.450,00	-	20%
Procurador de 3a. Catego- ria	7.600,00	-	20%
Advogado de Ofício de 2a. Entrância	6.850,00	-	20%
Advogado de Ofício de 1a. Entrância	6.300,00	-	20%
JUNTO À JUSTIÇA DO TRA- BALHO			
Procurador-Geral da Jus- tiça do Trabalho	20.000,00	60%	-
Procurador do Trabalho de 1a. Categoria	10.950,00	-	20%
Procurador do Trabalho de 2a. Categoria	9.450,00	-	20%
Procurador Adjunto	7.600,00	-	20%
JUNTO À JUSTIÇA DO DISTRI- TO FEDERAL E DOS TERRITÓ- RIOS			
Procurador-Geral	16.000,00	35%	-
Subprocurador	12.000,00	30%	-
Curador	10.950,00	-	20%
Promotor Público	10.000,00	-	20%
Promotor Substituto	7.900,00	-	20%
Defensor Público	6.850,00	-	20%

A N E X O I (continuação)

	Vencimento Mensal Cr\$	Representação Mensal	Gratificação de Atividade
JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO			
Procurador-Geral	20.000,00	60%	-
Adjunto de Procurador	10.950,00	-	20%
e) TRIBUNAL MARÍTIMO			
Juiz Presidente	12.100,00	40%	-
Juiz	12.100,00	-	20%

A N E X O I I

(Artigos 3º e 4º do Decreto-lei nº 1445, de 13 de *fevereiro* de 1976)
 ESCALA DE RETRIBUIÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO, FUNÇÕES DE CONFIANÇA E FUNÇÕES DE DIREÇÃO OU ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIAS, INCLUÍDOS NO PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS DE QUE TRATA A LEI Nº 5.645, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1970.

GRUPOS	NÍVEIS	Vencimento ou Salário Mensal	Representação Mensal
a) DIREÇÃO E ASSISTÊNCIA SUPERIORES	DAS-6	20.000,00	60%
	DAS-5	18.000,00	55%
	DAS-4	17.000,00	50%
	DAS-3	14.500,00	45%
	DAS-2	13.000,00	35%
	DAS-1	11.000,00	20%
b) DIREÇÃO E ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIAS	NÍVEIS	Valor Mensal de Gratificação	
	CORRELAÇÃO COM CATEGORIAS DE NÍVEL SUPERIOR	Cr\$	
	DAI-3	2.500,00	-
	DAI-2	1.900,00	-
	DAI-1	1.500,00	-
	CORRELAÇÃO COM CATEGORIAS DE NÍVEL MÉDIO		
	DAI-3	1.500,00	-
	DAI-2	1.300,00	-
	DAI-1	1.000,00	-

A N E X O III

(Artigo 6º do Decreto-lei nº 1445, de 17 de *Março* de 1976)
 ESCALA DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS, E RESPECTIVAS REFERÊNCIAS DOS CARGOS E
 FETIVOS E EMPREGOS PERMANENTES INCLUÍDOS NO PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE
 CARGOS DE QUE TRATA A LEI Nº 5.645, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1970.

Valor mensal de vencimento ou salário-Cr\$	REFERÊNCIAS	Valor mensal de vencimento ou salário	REFERÊNCIAS	Valor mensal de vencimento ou salário	REFERÊNCIAS
13.313,00	57	3.745,00	31	1.053,00	5
12.678,00	56	3.565,00	30	1.003,00	4
12.075,00	55	3.395,00	29	956,00	3
11.501,00	54	3.233,00	28	911,00	2
10.953,00	53	3.078,00	27	868,00	1
10.432,00	52	2.932,00	26		
9.934,00	51	2.792,00	25		
9.461,00	50	2.659,00	24		
9.011,00	49	2.532,00	23		
8.582,00	48	2.412,00	22		
8.173,00	47	2.297,00	21		
7.783,00	46	2.187,00	20		
7.412,00	45	2.083,00	19		
7.060,00	44	1.985,00	18		
6.723,00	43	1.891,00	17		
6.403,00	42	1.801,00	16		
6.098,00	41	1.716,00	15		
5.807,00	40	1.634,00	14		
5.531,00	39	1.556,00	13		
5.267,00	38	1.482,00	12		
5.018,00	37	1.411,00	11		
4.778,00	36	1.345,00	10		
4.551,00	35	1.281,00	9		
4.335,00	34	1.219,00	8		
4.128,00	33	1.160,00	7		
3.932,00	32	1.106,00	6		

A N E X O IV

(§ 1º do Art.6º do Decreto-lei nº 1445, de 13 de fevereiro de 1976)

REFERÊNCIAS DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS DOS CARGOS EFETIVOS E EMPREGOS PERMANENTES, INCLUÍDOS NO PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS DE QUE TRATA A LEI Nº 5.645, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1970.

GRUPOS	CATEGORIAS FUNCIONAIS	CÓDIGO	REFERÊNCIAS DE VENCIMENTO OU SALÁRIO POR CLASSE
PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA (PCT-200 OU LT-PCT-200)	Pesquisador em Ciências Exatas e da Natureza	PCT-201 ou LT-PCT-201	CLASSE ESPECIAL - de 55 a 57 Pesquisador - de 51 a 54 Pesquisador <u>As</u>
	Pesquisador em Ciências da Saúde	PCT-202 ou LT-PCT-202	sociado B - de 48 a 50 Pesquisador <u>As</u>
	Pesquisador em Ciências Sociais e Humanas	PCT-203 ou LT-PCT-203	sociado A - de 45 a 47 Pesquisador <u>As</u>
	Pesquisador em Tecnologia e Ciências Agrícolas	PCT-204 ou LT-PCT.204	sistente B - de 42 a 44 Pesquisador <u>As</u> sistente A - de 37 a 41
POLÍCIA FEDERAL (PF-500)	a) Delegado de Polícia Federal	PF-501	CLASSE ESPECIAL - de 55 a 57 CLASSE ÚNICA - de 51 a 54
	b) Inspetor de Polícia Federal	PF-502	CLASSE ESPECIAL - de 49 a 51 CLASSE C - de 46 a 48 CLASSE B - de 42 a 45
	Perito Criminal	PF-503	CLASSE A - de 37 a 41
	Técnico de Censura	PF-504	CLASSE ESPECIAL - de 37 a 39
	c) Agente de Polícia Federal	PF-506	CLASSE C - de 33 a 36 CLASSE B - de 29 a 32 CLASSE A - de 24 a 28

A N E X O IV (continuação)

GRUPOS	CATEGORIAS FUNCIONAIS	CÓDIGO	REFERÊNCIAS DE VENCIMENTO OU SALÁRIO POR CLASSE
POLÍCIA FEDERAL (PF-500)	d) Escrivão de Polícia Federal	PF-505	CLASSE ESPECIAL - de 37 a 39
	Papiloscopista Policial	PF-507	CLASSE B - de 31 a 36 CLASSE A - de 24 a 30
TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO (TAF-600)	a) Fiscal de Tributos Federais	TAF-601	CLASSE ESPECIAL - de 55 a 57 CLASSE C - de 51 a 54 CLASSE B - de 48 a 50 CLASSE A - de 42 a 47
	b) Controlador da Arrecadação Federal	TAF-602	CLASSE ESPECIAL - de 54 a 56 CLASSE C - de 51 a 53 CLASSE B - de 47 a 50 CLASSE A - de 40 a 46
	c) Fiscal de Tributos de Açúcar e Alcool	TAF-604	CLASSE ESPECIAL - de 52 a 54 CLASSE C - de 48 a 51 CLASSE B - de 43 a 47 CLASSE A - de 37 a 42
	d) Fiscal de Contribuições Previdenciárias	TAF-605	CLASSE ESPECIAL - de 54 a 56 CLASSE C - de 50 a 53 CLASSE B - de 47 a 49 CLASSE A - de 40 a 46

A N E X O IV (continuação)

GRUPOS	CATEGORIAS FUNCIONAIS	CÓDIGO	REFERÊNCIAS DE VENCIMENTOS OU SALÁRIO POR CLASSE
ARTESANATO (ART-700 OU LT-ART-700)	a) Artífice de Es- trutura de Obr̄as e Metalurgia	ART-701 ou LT-ART-701	CLASSE ESPECIAL - de 35 a 37 Mestre - de 30 a 34 Contramestre - de 24 a 29 Artífice Es- pecializado - de 20 a 23 Artífice - de 14 a 19
	Artífice de Mecã nica	ART-702 ou LT-ART-702	
	Artífice de Ele- tricidade e Cõ- municações	ART-703 ou LT-ART-703	
	Artífice de Car- pintaria e Mar- cenaria	ART-704 ou LT-ART-704	
	Artífice de Mu- nição e Pirotec- nia	ART-705 ou LT-ART-705	
	Artífice de Ar- tes Gráficas	ART-706 ou LT-ART-706	
	Artífice de Ae- ronáutica	ART-707 ou LT-ART-707	
	b) Auxiliar de Ar- tífice	ART-709 ou LT-ART-709	Auxiliar de Artífice - de 1 a 9
SERVIÇOS AU- XILIARES - (SA-800 OU LT-SA-800)	a) Agente Adminis- trativo	SA-801 ou LT-SA-801	CLASSE ESPECIAL - de 37 a 39 CLASSE C(Nível 4)- de 32 a 36 CLASSE B(Nível 3)- de 28 a 31 CLASSE A(Nível 2)- de 24 a 27
	b) Datilógrafo	SA-802 ou LT-SA-802	CLASSE ESPECIAL - de 28 a 30 CLASSE B(Nível 2)- de 24 a 27 CLASSE A(Nível 1)- de 16 a 23
	c) Oficial de Chan- celaria	SA-803 ou LT-SA-803	CLASSE ESPECIAL - de 37 a 39 CLASSE B - de 32 a 36 CLASSE A - de 28 a 31

A N E X O . IV (continuação)

GRUPOS	CATEGORIAS FUNCIONAIS	CÓDIGO	REFERÊNCIA DE VENCIMENTO OU SALÁRIO, POR CLASSE		
OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR (NS-900 OU LT-NS-900)	a) Arquiteto	NS-917 ou LT-NS-917	CLASSE ESPECIAL - de 54 a 57 CLASSE C - de 49 a 53 CLASSE B - de 44 a 48 CLASSE A - de 37 a 43		
	Atuário	NS-925 ou LT-NS-925			
	Auditor	NS-934 ou LT-NS-934			
	Contador	NS-924 ou LT-NS-924			
	Economista	NS-922 ou LT-NS-922			
	Engenheiro	NS-916 ou LT-NS-916			
	Engenheiro Agrônomo	NS-912 ou LT-NS-912			
	Estatístico	NS-926 ou LT-NS-926			
	Geólogo	NS-920 ou LT-NS-920			
	Inspetor do Trabalho	NS-933 ou LT-NS-933			
	Inspetor de Abastecimento	NS-937 ou LT-NS-937			
	Odontólogo	NS-909 ou LT-NS-909			
	Químico	NS-921 ou LT-NS-921			
	Técnico de Administração.	NS-923 ou LT-NS-923			
	Técnico em Assuntos Educacionais	NS-927 ou LT-NS-927			
	Técnico em Ensino e Orientação Educacional	NS-936 ou LT-NS-936			
	Zootecnista	NS-911 ou LT-NS-911			
	Técnico em Seguros	NS-935 ou LT-NS-935			
	b) Farmacêutico	NS-908 ou LT-NS-908		CLASSE ESPECIAL - de 54 a 57 CLASSE B - de 46 a 53 CLASSE A - de 37 a 45	

A N E X O IV (continuação)

GRUPOS	CATEGORIAS FUNCIONAIS	CÓDIGO	REFERENCIA DE VENCIMENTO OU SALÁRIO, POR CLASSE
	(jornada de 4 horas)		
	c) Médico	NS-901 ou LT NS-901	CLASSE C - de 44 a 47
	Médico de Saúde Pública	NS-902 ou LT NS-902	CLASSE B - de 39 a 43
	Médico do Trabalho Médico Veterinário	NS-903 ou LT NS-903 NS-910 ou LT NS-910	CLASSE A - de 32 a 38
OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR (NS-900 OU LT-NS-900)	(jornada de 6 horas)		
	d) Médico	NS-901 ou LT NS-901	
	Médico de Saúde Pública	NS-902 ou LT NS-902	CLASSE C - de 50 a 53
	Médico do Trabalho	NS-903 ou LT NS-903	CLASSE B - de 47 a 49
	Médico Veterinário	NS-910 ou LT NS-910	CLASSE A - de 43 a 46
	Odontólogo	NS-909 ou LT NS-909	
	e) Engenheiro Florestal	NS-913 ou LT NS-913	CLASSE ESPECIAL - de 51 a 53
	Geógrafo	NS-919 ou LT NS-919	CLASSE C - de 46 a 50
	Psicólogo	NS-907 ou LT NS-907	CLASSE B - de 41 a 45
	Técnico em Assuntos Culturais	NS-928 ou LT NS-928	CLASSE A - de 33 a 40
Técnico em Comunicação Social	NS-931 ou LT NS-931		
	f) Técnico em Comunicação Social (da Agência Nacional e do Departamento de Imprensa Nacional)	NS-931 ou LT NS-931	CLASSE C - de 47 a 49 CLASSE B - de 43 a 46 CLASSE A - de 40 a 42
	(jornada de 7 horas)		

A N E X O IV (continuação)

GRUPOS	CATEGORIAS FUNCIONAIS	CÓDIGO	REFERÊNCIAS DE VENCIMENTO OU SALÁRIO, POR CLASSE
OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR NS-900 OU (-NS-900)	g) Sociólogo	NS-929 ou LT-NS-929	CLASSE ESPECIAL - de 52 a 53 CLASSE B - de 44 a 51 CLASSE A - de 33 a 43
	h) Assistente Social Bibliotecário Engenheiro Agrônomo Engenheiro de Operações Meteorologista Nutricionista Técnico em Reabilitação	NS-930 ou LT-NS-930 NS-932 ou LT-NS-932 NS-914 ou LT-NS-914 NS-918 ou LT-NS-918 NS-915 ou LT-NS-915 NS-905 ou LT-NS-905 NS-906 ou LT-NS-906	CLASSE ESPECIAL - de 51 a 53 CLASSE B - de 42 a 50 CLASSE A - de 33 a 41
	i) Enfermeiro	NS-904 ou LT-NS-904	CLASSE ESPECIAL - de 51 a 53 CLASSE B - de 43 a 50 CLASSE A - de 33 a 42

A N E X O I V (continuação)

GRUPOS	CATEGORIAS FUNCIONAIS	CÓDIGO	REFERÊNCIAS DE VENCIMENTO E SALÁRIO, POR CLASSE
<p>OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO (NM-1000 OU LT-NM-1000)</p>	a) Agente de Colocação	NM-1030 ou LT-NM-1030	<p>CLASSE ESPECIAL - de 37 a 39 CLASSE B - de 31 a 36 CLASSE A - de 24 a 30</p>
	Agente de Comunicação Social	NM-1032 ou LT-NM-1032	
	Agente de Higiene e Seg. do Trabalho	NM-1029 ou LT-NM-1029	
	Agente de Inspeção de Indústria e Comércio	NM-1020 ou LT-NM-1020	
	Agente de Segurança de Tráfego Aéreo	NM-1041 ou LT-NM-1041	
	Agente de Serviços Complementares	NM-1004 ou LT-NM-1004	
	Auxiliar de Enfermagem	NM-1001 ou LT-NM-1001	
	Desenhista	NM-1014 ou LT-NM-1014	
	Taquígrafo	NM-1035 ou LT-NM-1035	
	Técnico de Contabilidade	NM-1042 ou LT-NM-1042	
	Técnico em Cadastro Rural	NM-1011 ou LT-NM-1011	
	Técnico em Cartografia	NM-1015 ou LT-NM-1015	
	Técnico em Colonização	NM-1012 ou LT-NM-1012	
	Tecnologista	NM-1018 ou LT-NM-1018	
Tradutor	NM-1034 ou LT-NM-1034		
	b) Técnico em Radiologia	NM-1003 ou LT-NM-1003	<p>CLASSE ESPECIAL - de 33 a 35 CLASSE B - de 30 a 32 CLASSE A - de 24 a 29</p>

A N E X O I V (continuação)

GRUPOS	CATEGORIAS FUNCIONAIS	CÓDIGO	REFERÊNCIAS DE VENCIMENTO E SALÁRIO, POR CLASSE
OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO (NM-1000 OU LT-NM-1000)	c) Agente de Diligências do Tribunal Marítimo Agente de Dragagem e Barragem Agente de Inspeção da Pesca Assistente Sindical Metrologista	NM-1039 ou LT-NM-1030 NM-1040 ou LT-NM-1040 NM-1009 ou LT-NM-1009 NM-1028 ou LT-NM-1028 NM-1019 ou LT-NM-1019	CLASSE ESPECIAL - de 34 a 36 CLASSE B - de 28 a 33 CLASSE A - de 20 a 27
	d) Agente de Mecanização de Apoio Técnico em Recursos Minerais	NM-1043 ou LT-NM-1043 NM-1016 ou LT-NM-1016	CLASSE ESPECIAL - de 37 a 39 CLASSE C - de 32 a 36 CLASSE B - de 26 a 31 CLASSE A - de 19 a 25
	e) Agente de Patrulha Rodoviária Técnico em Recursos Hídricos	NM-1031 ou LT-NM-1031 NM-1017 ou LT-NM-1017	CLASSE ESPECIAL - de 34 a 36 CLASSE C - de 30 a 33 CLASSE B - de 26 a 29 CLASSE A - de 19 a 25
	f) Identificador Datiloscópico	NM-1036 ou LT-NM-1036	CLASSE ESPECIAL - de 32 a 34 CLASSE B - de 26 a 31 CLASSE A - de 19 a 25
	g) Agente de Atividades Marítimas e Fluviais	NM-1037 ou LT-NM-1037	CLASSE ESPECIAL - de 37 a 39 CLASSE D - de 32 a 36 CLASSE C - de 30 a 31 CLASSE B - de 26 a 29 CLASSE A - de 20 a 25
	h) Auxiliar em Assuntos Culturais (jornada de 8 horas)	NM-1026 ou LT-NM-1026	CLASSE ESPECIAL - de 37 a 39 CLASSE C - de 30 a 36 CLASSE B - de 22 a 29 CLASSE A - de 13 a 21

A N E X O . IV (continuação)

GRUPOS	CATÉGORIAS FUNCIONAIS	CÓDIGO	REFERÊNCIAS DE VENCIMENTO E SALÁRIO, POR CLASSE
OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO NM-1000 OU LT-NM-1000)	i) Auxiliar em Assuntos Culturais (na área de música) (jornada de 6 horas)	NM-1026 ou LT-NM-1026	CLASSE C - de 28 a 32 CLASSE B - de 20 a 27 CLASSE A - de 11 a 19
	j) Agente de Defesa Florestal	NM-1008 ou LT-NM-1008	CLASSE ESPECIAL - de 34 a 36 CLASSE C - de 27 a 33 CLASSE B - de 20 a 26 CLASSE A - de 12 a 19
	k) Auxiliar de Meteorologia	NM-1010 ou LT-NM-1010	CLASSE ESPECIAL - de 27 a 29 CLASSE B - de 20 a 26 CLASSE A - de 11 a 19
	l) Telefonista	NM-1044 ou LT-NM-1044	CLASSE ESPECIAL - de 24 a 26 CLASSE B - de 19 a 23 CLASSE A - de 11 a 18
	m) Agente de Telecomunicações e Eletricidade Auxiliar em Assuntos Educacionais	NM-1027 ou LT-NM-1027 NM-1025 ou LT-NM-1025	CLASSE ESPECIAL - de 37 a 39 CLASSE D - de 32 a 36 CLASSE C - de 27 a 31 CLASSE B - de 20 a 26 CLASSE A - de 12 a 19
	n) Agente de Assuntos da Indústria Açucareira Agente de Atividades Agropecuárias Agente de Comercialização do Café Agente de Saúde Pública Agente de Serviços de Engenharia	NM-1024 ou LT-NM-1024 NM-1007 ou LT-NM-1007 NM-1022 ou LT-NM-1022 NM-1002 ou LT-NM-1002 NM-1013 ou LT-NM-1013	CLASSE ESPECIAL - de 37 a 39 CLASSE D - de 30 a 36 CLASSE C - de 23 a 29 CLASSE B - de 14 a 22 CLASSE A - de 1 a 9

A N E X O I V (continuação)

GRUPOS	CATEGORIAS FUNCIONAIS	CÓDIGO	REFERÊNCIAS DE VENCIMENTO E SALÁRIO, POR CLASSE
OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO (NM-1000 OU LT-NM-1000)	o) Agente de Assuntos da Indústria Madeireira	NM-1023 ou LT-NM-1023	CLASSE ESPECIAL - de 34 a 36 CLASSE D - de 30 a 33 CLASSE C - de 23 a 29 CLASSE B - de 10 a 16 CLASSE A - de 1 a 9
	p) Agente de Transporte Marítimo e Fluvial Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	NM-1038 ou LT-NM-1038 NM-1006 ou LT-NM-1006	CLASSE ESPECIAL - de 31 a 35 CLASSE D - de 27 a 30 CLASSE C - de 21 a 26 CLASSE B - de 10 a 16 CLASSE A - de 2 a 9
	q) Técnico de Laboratório (jornada de 8 horas)	NM-1005 ou LT-NM-1005	CLASSE ESPECIAL - de 37 a 39 CLASSE C - de 32 a 36 CLASSE B - de 24 a 31 CLASSE A - de 4 a 11
	r) Técnico de Laboratório (jornada de 6 horas)	NM-1005 ou LT-NM-1005	CLASSE C - de 30 a 34 CLASSE B - de 23 a 29 CLASSE A - de 4 a 11
	s) Agente de Cinfotografia e Microfilmagem	NM-1033 ou LT-NM-1033	CLASSE ESPECIAL - de 33 a 35 CLASSE C - de 27 a 32 CLASSE B - de 21 a 26 CLASSE A - de 4 a 12

A N E X O IV (continuação)

GRUPOS	CATEGORIAS FUNCIONAIS	CÓDIGO	REFERÊNCIAS DE VENCIMENTO OU SALÁRIO, POR CLASSE
SERVIÇOS JURÍDICOS (SJ-1100 ou LT-SJ-1100)	a) Assistente Jurídico Procurador Autárquico Procurador da Fazenda Nacional Procurador (Tribunal Marítimo)	SJ-1102 ou LT-SJ-1102 SJ-1103 ou LT-SJ-1103 SJ-1101 ou LT-SJ-1101 SJ-1104 ou LT-SJ-1104	CLASSE ESPECIAL - de 54 a 57 CLASSE C - de 49 a 53 CLASSE B - de 44 a 48 CLASSE A - de 37 a 43
	b) Advogado de Ofício (Tribunal Marítimo)	SJ-1105 ou LT-SJ-1105	CLASSE ESPECIAL - de 40 a 43 CLASSE ÚNICA - de 35 a 39
SERVIÇOS DE TRANSPORTE OFICIAL E PORTARIA (TP-1200 ou LT-TP-1200)	a) Agente de Portaria	TP-1202 ou LT-TP-1202	CLASSE ESPECIAL - de 18 a 20 CLASSE C - de 13 a 17 CLASSE B - de 7 a 12 CLASSE A - de 1 a 6
	b) Motorista Oficial	TP-1201 ou LT-TP-1201	CLASSE ESPECIAL - de 21 a 25 CLASSE B - de 16 a 20 CLASSE A - de 11 a 15
DEFESA AÉREA E CONTROLE DO TRÁFEGO AÉREO (LT-DACTA - 1300)	a) Técnico de Defesa Aérea e Controle do Tráfego Aéreo	LT-DACTA-1301	CLASSE ESPECIAL - de 52 a 54 CLASSE C - de 48 a 51 CLASSE B - de 44 a 47 CLASSE A - de 39 a 43
	b) Técnico em Informações Aeronáuticas Controlador de Tráfego Aéreo	LT-DACTA-1302 LT-DACTA-1303	CLASSE ESPECIAL - de 40 a 41 CLASSE C - de 37 a 39 CLASSE B - de 33 a 36 CLASSE A - de 30 a 32
	c) Técnico em Eletrônica e Telecomunicações Aeronáuticas	LT-DACTA-1304	CLASSE ESPECIAL - de 40 a 41 CLASSE C - de 38 a 39 CLASSE B - de 35 a 37 CLASSE A - de 31 a 34

A N E X O IV (continuação)

GRUPOS	CATEGORIAS FUNCIONAIS	CÓDIGO	REFERÊNCIAS DE VENCIMENTO OU SALÁRIO, POR CLASSE
SEGURANÇA E INFORMAÇÕES (LT-SI-1400)	Analista de Informações Analista de Segurança Nacional e Mobilização	LT-SI-1401 LT-SI-1402	CLASSE ESPECIAL - de 54 a 57 CLASSE B - de 44 a 53 CLASSE A - de 37 a 43
PLANEJAMENTO (P-1500 ou LT-P-1500)	Técnico de Planejamento	P-1501 ou LT-P-1501	CLASSE ESPECIAL - de 54 a 57 CLASSE C - de 51 a 53 CLASSE B - de 46 a 50 CLASSE A - de 37 a 45

A N E X O V

(Artigo 8º do Decreto-lei nº 1445, de 13 de fevereiro de 1976)

GRUPO : DIPLOMACIA

Código: D-300

CARREIRA DE DIPLOMATA

Código: D-301

Denominação da classe	Vencimento mensal Cr\$	Representação mensal
Ministro de 1a. Classe	13.400,00	30%
Ministro de 2a. Classe	10.000,00	30%
Conselheiro	8.200,00	30%
1º Secretário	6.800,00	25%
2º Secretário	5.600,00	20%
3º Secretário	4.800,00	20%

A N E X O VI

Artigo 9º do Decreto-lei nº 445 , de 13 de *fevereiro* de 1976)

GRUPO : MAGISTÉRIO

CÓDIGO : M-400

NÍVEL	Regime de trabalho	Vencimento mensal
6	20 horas semanais	Cr\$ 6.000,00
5	20 horas semanais	5.300,00
4	20 horas semanais	4.600,00
3	20 horas semanais	4.000,00
2	20 horas semanais	2.800,00
1	20 horas semanais	1.750,00

Denominação do emprego	Regime de trabalho	Salário Mensal
Auxiliar de Ensino	40 horas	Cr\$ 8.000,00

A N E X O VII

Artigos 10, 11, 12 e 13 do Decreto-lei nº 1445, de 13 de *fevereiro* de 1976

"A N E X O II"

(Art. 6º, item III, do Decreto-lei nº 1.341, de 22 de agosto de 1974)

DENOMINAÇÃO DAS GRATIFICAÇÕES E INDENIZAÇÕES	DEFINIÇÃO	BASES DE CONCESSÃO E VALORES
VII - GRATIFICAÇÃO POR TRABALHO COM RAIOS X OU SUBSTÂNCIAS RADIOATIVAS	Indenização devida ao servidor pelo trabalho com Raios X ou substâncias radioativas	40% (quarenta por cento) calculado sobre o valor do vencimento ou salário percebido pelo servidor, na forma estabelecida em regulamento
IX - AUXÍLIO PARA MORADIA	Devido aos servidores pertencentes ao Grupo - Polícia Federal, mandados servir fora da sede originária de serviço, bem assim aos funcionários integrantes da Categoria Funcional de Fiscal de Tributos Federais, do Grupo Tributação, Arrecadação e Fiscalização, mandados servir nas cidades de Porto Velho, Foz do Iguaçu, Manaus, Rio Branco e Boa Vista.	Fixado em Regulamento
XIV - GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS ESPECIAIS	Devida aos servidores incluídos nas Categorias Funcionais de nível médio, integrantes dos Grupos a que se refere a Lei nº 5.645, de 1970, que, comprovadamente, desempenharem, nos órgãos setoriais e seccionais integrantes do Sistema Nacional de Informações e Contra-Inteligência, tarefas de apoio operacional específico, não compreendidas no Grupo-Segurança e Informações.	Fixadas em Regulamento

A N E X O VII (continuação)

DENOMINAÇÃO DAS GRATIFICAÇÕES E INDENIZAÇÕES	DEFINIÇÃO	BASES DE CONCESSÃO E VALORES
<p align="center">XV - GRATIFICAÇÃO POR PRODUÇÃO SUPLEMENTAR</p>	<p>Devida, na forma da Lei nº 4.491, de 21 de novembro de 1964, aos servidores incluídos na Categoria Funcional de Artífice de Artes Gráficas do Grupo-Artesanato, do Departamento de Imprensa Nacional</p>	<p>Fixadas em Regulamento</p>
<p align="center">XVII - GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE</p>	<p>Devida ao servidor incluído em Categorias Funcionais de nível superior, dos Grupos a que se refere a Lei nº 5645, de 1970, como estímulo à profissionalização, sujeitando o servidor à jornada mínima de 8 (oito) horas, não sendo aplicada aos do Grupo Pesquisa Científica e Tecnológica, Magistério, Diplomacia, nem à Categoria Funcional de Fiscal de Tributos Federais do Grupo Tributação, Arrecadação e Fiscalização</p>	<p>Correspondente a 20% (vinte por cento) do vencimento ou salário percebido pelo servidor, cessando a concessão e o pagamento com a aposentadoria, na forma estabelecida em regulamento.</p>
<p align="center">XVIII - GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE</p>	<p>Devida ao funcionário incluído na Categoria Funcional de Fiscal de Tributos Federais do Grupo Tributação, Arrecadação e Fiscalização, como estímulo ao aumento da produtividade, sujeitando-o à jornada mínima de 8 (oito) horas.</p>	<p>Correspondente a até 40% (quarenta por cento) do vencimento percebido pelo funcionário, cessando a concessão, e o pagamento com a aposentadoria, na forma estabelecida em regulamento</p>

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 70, DE 1976

Acrescenta mais um parágrafo ao inciso IV do art. 5º da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960. (Lei Orgânica da Previdência Social.)

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 5º da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, no inciso IV, fica acrescido de mais um parágrafo.

“§ 4º São, também, equiparados aos trabalhadores autônomos os cabeleiros de senhoras, manicures e maquiladores esteticistas.”

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

A Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 (Lei Orgânica da Previdência Social) considera como trabalhador autônomo, aquele que exerce, habitualmente e, por conta própria, atividade profissional remunerada.

Nessa qualificação integra-se os cabelereiros de senhoras, manicures e maquiladores esteticistas de São Paulo, que, por meio de seus órgãos classistas, pleiteiam ser considerados e definidos como trabalhadores autônomos.

O enquadramento dos mesmos na legislação específica decorre da natureza dos serviços efetivamente prestados consoante interesses de suas clientelas.

Daf ser de justiça às aspirações de tão numerosa e laboriosa classe profissional, razão pela qual, apresentamos o presente projeto de lei ao estudo e superior apreciação de nossos ilustres pares do Congresso Nacional.

Sala das Sessões, em 7 de abril de 1976. — **Orestes Quércia.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 3.807, DE 26 DE AGOSTO DE 1960

Lei Orgânica da Previdência Social

.....
.....
.....

TÍTULO II

Dos Segurados, dos Dependentes e da Inscrição

CAPÍTULO I

Dos segurados

Art. 5º São obrigatoriamente segurados, ressalvado o disposto no artigo 3º:

I — os que trabalham, como empregados, no território nacional;

II — os brasileiros e estrangeiros domiciliados e contratados no Brasil para trabalharem como empregados nas sucursais ou agências de empresas nacionais no exterior;

III — os titulares de firma individual e diretores, sócios gerentes, sócios solidários, sócios quotistas, sócios de indústria, de qualquer empresa, cuja idade máxima seja no ato da inscrição de 50 (cinquenta) anos;

IV — os trabalhadores avulsos e os autônomos.

§ 1º São equiparados os trabalhadores autônomos os empregados de representações estrangeiras e os dos organismos oficiais estrangeiros ou internacionais que funcionam no Brasil, salvo se obrigatoriamente sujeitos a regime próprio de previdência.

§ 2º As pessoas referidas no art. 3º que exerçam outro emprego ou atividade que as submetam ao regime desta lei, são obrigatoriamente seguradas, no que concerne aos referidos emprego ou atividade.

§ 3º O aposentado pela Previdência Social que voltar a trabalhar em atividade sujeita ao regime desta Lei será novamente filiado ao sistema, sendo-lhe assegurado, em caso de afastamento

definitivo da atividade, ou, por morte, aos seus dependentes, um pecúlio em correspondência com as contribuições vertidas nesse período, na forma em que se dispuser em regulamento, não fazendo jus a quaisquer outras prestações, além das que decorrerem de sua condição de aposentado.

.....
.....
.....

(Às Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 71, DE 1976

Dispõe sobre a dispensa de apresentação de atestado de vida, para efeito de recebimento de proventos, por parte dos aposentados, de qualquer sistema.

O Congresso Nacional decreta.

Art. 1º O pagamento de proventos aos aposentados, quando feito pessoalmente ou depositado em estabelecimento bancário, independe de apresentação de atestado de vida.

Art. 2º Para os efeitos desta lei, consideram-se aposentados todos os inativos da Administração Direta ou Indireta, ou do Sistema Geral da Previdência Social.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

É comum a exigência de apresentação periódica de atestado de vida, feita aos aposentados, como condição para o recebimento de proventos de aposentadoria.

De certa forma, é perfeitamente cabível a exigência, na medida em que já tem acontecido casos de fraude no que diz respeito ao recebimento desses proventos, fraudes essas engendradas, como é óbvio, por pessoas inescrupulosas.

Entretanto, a nosso ver, a exigência somente tem razão de ser quando se tratar de recebimento através de mandato procuratório. Aí, sim, justificam-se plenamente os cuidados, que resultarão, sem dúvida, em favor do próprio aposentado.

Do contrário, nosso entendimento é de que a exigência que vem sendo feita por parte de órgãos competentes, não tem lógica procedência, pois o atestado de vida, sobre ser trabalhoso em sua aquisição e até mesmo às vezes oneroso, não tem a condição que se quer dar, de por fim a eventuais desonestidades. Com efeito, se o aposentado comparece, pessoalmente, ao setor competente para receber seus proventos e se identifica de modo devido, ou se seus proventos são depositados em conta bancária, cujo saque somente pode ser feito mediante assinatura devidamente reconhecida pelo estabelecimento de crédito, não vemos nenhuma razão para se exigir desses cidadãos atestado de vida. Não há nenhuma lógica nessa exigência. É como se eu dissesse: estou aqui, pessoalmente, para receber meus proventos, mas por via das dúvidas, trouxe este atestado para comprovar que sou eu que estou aqui e que estou vivo.

Acreditamos que a identificação pessoal, por meio de documento hábil, carteira de identidade, por exemplo, seria mais do que suficiente. Com isto estar-se-á, não somente facilitando a vida já deversas apertada dos inativos ou aposentados e, dando uma demonstração de boa vontade em favor da desburocratização de nossos serviços.

É um imperativo de nosso tempo, a busca de métodos administrativos mais simples, mais funcionais, sem prejuízo, é claro, da necessária segurança. Neste sentido, esta nossa proposição visa justamente dinamizar os serviços inerentes aos aposentados, na medida em que se deixam de lado exigências desnecessárias, em favor de uma administração mais dinâmica.

Eis os principais motivos que nos convenceram da conveniência e oportunidade de apresentação deste Projeto de Lei, que, estamos

certos, virá beneficiar um considerável número de inativos ou aposentados, no modo operacional de recebimento de seus proventos.

Sala das Sessões, em 7 de abril de 1976. — Nelson Carneiro.

(Às Comissões de Constituição e Justiça, de Serviço Público Civil e de Legislação Social.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 91, DE 1976

Senhor Presidente

Nos termos Regimentais, requero a retirada do Projeto de Lei do Senado nº 67, de 1976, de minha autoria.

Sala das Sessões, em 7 de abril de 1976. — Nelson Carneiro.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — O requerimento será publicado e incluído na Ordem do Dia, nos termos do art. 279, II, letra c, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, expediente que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte:

Of. 28/76

Brasília, 1º de abril de 1976

A Sua Excelência o Senhor
Senador Magalhães Pinto
DD. Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que a Comissão Executiva do Grupo Brasileiro da Associação Interparlamentar de Turismo, sob a minha presidência, reunida nesta data, deliberou designar a Delegação Brasileira ao XIX Congresso da COTAL, a realizar-se em San Juan — Porto Rico, de 9 a 14 de maio próximo.

Solicito, pois, a Vossa Excelência a indicação de um parlamentar para integrar a referida Delegação.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de alta estima e distinta consideração. — Deputado **Oswaldo Zanello**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Com referência ao expediente que acaba de ser lido, a Presidência designa o Sr. Senador Augusto Franco para integrar a Delegação Brasileira ao XIX Congresso da COTAL, a realizar-se em San Juan — Porto Rico, no período de 9 a 14 de maio próximo.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Sobre a mesa, ofício que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

OFÍCIO DO DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Nº 2180, de 5 do corrente, relativo ao pronunciamento daquele órgão acerca do PLS nº 15, de 1975, do Senhor Senador Paulo Guerra, que "disciplina o exercício de cargos executivos ou de assessoramento em empresas transacionais por parte de ocupantes de cargos públicos civis e militares aposentados, da reserva ou reformados, e dá outras providências".

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Com referência ao expediente que acaba de ser lido, a Presidência esclarece que a Comissão de Segurança Nacional solicitou além da audiência do

DASP a do Ministério da Justiça. A fim de aguardar a complementação da diligência, a Presidência determina que o expediente lido seja anexado ao processado do Projeto de Lei do Senado nº 15, de 1975.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro, que falará como Líder da Minoria.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Em nome da Bancada do Movimento Democrático Brasileiro, venho trazer ao conhecimento do Senado Federal, o inteiro teor do documento aprovado hoje, por unanimidade, pelo Diretório Nacional do MDB:

"Do MDB à Nação:

Atos de força vêm-se tornando rotina do Governo.

Manifestações de reduzida dimensão local, distorcidas do seu real sentido, são transformadas em perigoso caso nacional; a revolta de um bravo Deputado é tomada como ofensa às instituições; tudo para justificar o renovado uso do arbítrio, o desrespeito ostensivo à vontade popular.

O poder supostamente ofendido, o poder que é parte e que acusa é o mesmo que julga e que condena aberração que fere a sensibilidade moral das nações cultas e civilizadas, fazendo lembrar a frase de Camus: "O mais alto dos tormentos humanos é ser julgado sem lei".

Conscientemente ou não, por detrás do pretexto estão bem claras as verdadeiras causas: de um lado, o fracasso da política econômica, caracterizado pela falência do "milagre brasileiro", pelo aviltamento da qualidade de vida da família trabalhadora e pela incapacidade de mobilizar os recursos internos para assegurar ao País um modelo estável e autônomo de desenvolvimento.

De outro lado, a tentativa de distorcer o processo eleitoral, de intimidar a Oposição, identificá-la com o comunismo e a subversão, amesquinhar sua força, pela mutilação de seu quadro de líderes; anestesiar, pela repetição e pelo hábito, a consciência cívica dos brasileiros, para perpetuar o regime antidemocrático.

Escusado dizer que estes propósitos não serão alcançados.

O MDB é um partido provado e amadurecido no defrontar de situações semelhantes, com as quais nunca se conformou. Jamais silenciará por temor ou acomodação: no Congresso, nas Assembléias, Câmaras Municipais, nos órgãos de divulgação e nas campanhas, a voz dos seus representantes foi e será ouvida com a firmeza de sempre, repudiando qualquer forma de totalitarismo, protestando contra a violência e ilegalidade, rejeitando a insensatez e o radicalismo, concluindo à compreensão e à concórdia.

A prática reiterada do arbítrio torna o Governo temido, quando mais importante para ele é ser respeitado. A institucionalização do temor gera o inconformismo, etapa que antecede à dos protestos violentos, que o MDB, em virtude de sua pregação pacifista e conciliadora, vem absorvendo e canalizando para o voto — único instrumento válido nas democracias para a condenação popular das injustiças, dos ultrajes à dignidade humana, da corrupção e da incompetência.

A amputação dos seus quadros preocupa a Oposição. Um líder não se forma da noite para o dia; mas a força da aspiração democrática faz repontar de norte a sul, legiões de jovens emedebistas, e o desafio das crises lhes dá bem cedo o poder de observação e de reflexão política experimentados.

A preocupação nacional, com os descaminhos do Governo no campo econômico não será diminuída, mas agravada. Todos sabem que esses problemas não se resolvem com atos, cassações ou decretos, mas pela via democrática da formação do consenso, única base sólida de um verdadeiro esforço nacional. A elevação do custo de vida, o crescimento da nossa dívida externa, a injustiça na distribuição da riqueza, a desnacionalização da nossa economia, o uso irracional das nossas fontes de energia, a falta de uma tecnologia nacional, os baixos padrões de alimentação do nosso povo, são questões que o MDB vem de há muito estudando com seriedade e oferecendo, para debate, soluções concretas e viáveis. A resposta do Governo é a continuidade de políticas desastrosas, é a incoerência e a insegurança dos seus Ministros, é a recusa ao diálogo.

Quanto à consciência dos brasileiros, ela se reaviva diante da força, e recebe com indignação o gesto descabido, a injúria ao direito, a humilhação do Congresso e o desacato à Justiça.

Ao contrário do que muitos imaginam, o povo também pensa, analisa os fatos e aprende com a experiência; conscientiza bem os seus interesses e expressa o seu julgamento através do voto. O povo brasileiro, definitivamente, sabe que vale a pena e que é muito importante lutar através do voto.

O MDB concita o Governo a não mais retardar a concretização do compromisso de honra da Revolução para com o povo — há 12 anos, uma promessa sempre adiada — de reintegrá-lo nos parâmetros de um Estado de Direito, brasileiro, moderno e realizador, alicerçado nos princípios da justiça social e inspirado na Carta Universal dos Direitos do Homem, que o Brasil subscreveu enaltecendo os nossos padrões de civilização.

Para atingir esse ideal, que é uma profunda e sentida aspiração nacional, impõe-se a revogação do AI-5, sem prejuízo dos instrumentos democráticos imprescindíveis à defesa do Estado, das instituições e dos direitos da pessoa humana. Nele o MDB identifica a fonte permanente das crises que nos angustiam. Destruindo a ordem jurídica, institui o Governo dos homens e não o da Lei, fazendo do Executivo o superpoder que avilta e anula os demais. Mantendo a Imprensa sob censura, impede a crítica livre e as denúncias responsáveis. Ampara o absolutismo policial, truculento, desumano e irresponsável, e denigre a projeção internacional do Brasil.

Em suma: o AI-5 deforma permanentemente a consciência democrática do nosso povo que, sob a sua égide, é compelido a viver, numa atmosfera de força, intolerância, ameaças e medo.

O MDB apresentará ao Congresso o seu projeto de Emenda Constitucional, capaz de restabelecer a normalização da vida política do País. Neste sentido, está disposto a discutir qualquer proposta de caráter democrático.

Na oportunidade, o MDB renova o seu protesto contra a cassação dos mandatos dos valorosos companheiros Amaury Müller, Nadyr Rossetti e Lysâneas Maciel, vítimas de violência que não apenas os atingiu, mas ao Poder Legislativo que eles integravam, ao Movimento Democrático Brasileiro a que pertenciam e aos Estados que representavam, frustrando a decisão de quase 250 mil cidadãos, exatamente dos centros mais politizados do País. Ratificando a sua solidariedade a todos quantos, no curso da nossa luta, foram injustamente proscritos, expressa também a sua homenagem de respeito aos que deram o sacrifício da vida ou foram vilipendiados nos seus direitos humanos.

O MDB se retemperará nesses golpes e continuará, com altivez e desassombro, na frente de luta pela completa democratização do País; marchando, resoluto e sereno, para as eleições de 1976 e 1978, certo de que é na consulta à opinião

popular que se encontram os grandes caminhos e o verdadeiro destino nacional.

Brasília, em 7 de abril de 1976."

Era a comunicação que eu queria fazer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Sr. Presidente, peça a palavra, como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Petrônio Portella, que falará como Líder.

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — PI. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Confesso que, à entrada, nesta Casa, ao receber a Nota há pouco lida pelo nobre Líder da Minoria fui assaltado do mais profundo traumatismo. Não sei dizer, Sr. Presidente, se foi melancolia, tristeza ou descrença — o certo é que a Nota, hoje apresentada ao País pelos membros do Movimento Democrático Brasileiro, é pobre, indigente de idéias, claudicante e contraditória.

Começa faltando à verdade. Graças a Deus, todavia, finaliza acertando, porque aponta ao povo os verdadeiros caminhos — os caminhos da Democracia.

A leitura das contradições que nela se estampam, deu-me a impressão de ora redigida por autênticos, ora por moderados. E como os moderados não são autênticos, resultou nisto: um documento triste, decepcionante.

O Sr. Vasconcelos Torres (ARENA — RJ) — Uma no cravo, outra na ferradura, perdoe-me V. Ex^a a interrupção.

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — PI) — Um documento que, lamentavelmente, não corresponde ao brilho de algumas cabeças ilustres que dignificam a vida pública deste País, sob a legenda do Movimento Democrático Brasileiro.

Sr. Presidente, veja este texto e V. Ex^a terá o alcance das condições nele estampadas:

"Quanto à consciência dos brasileiros, ela se reaviva diante da força, e recebe com indignação o gesto descabido, a injúria ao direito, a humilhação do Congresso e o desacato à Justiça."

Assinalam aqui: "Quanto à consciência dos brasileiros, ela se reaviva diante da força..." Página...

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Página três.

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — PI) — Página três — muito obrigado a V. Ex^a — para, na quarta página, na página, conseqüente, não muito distante da anterior, assim se expressam os ilustres membros do Movimento Democrático Brasileiro:

"O AI-5 deforma permanentemente a consciência democrática do nosso povo..."

Na página primeira, reaviva; na seguinte, deforma. Os mesmos redatores, a mesma responsabilidade, a mesma mensagem.

Onde a verdade? Só eles saberão responder, porque, tenho a certeza de que, diante de tanta confusão, o povo também não saberá.

Continua: "...deforma permanentemente a consciência democrática do nosso povo que, sob a sua égide, é compelido a viver, numa atmosfera de força, intolerância, ameaças e medo."

Égide, ao que eu sei, é escudo, proteção, amparo.

O povo, sob a égide, sob a proteção, sob o escudo e sob o amparo do AI-5, é compelido a viver. Ou as palavras já não mais têm o sentido exato dos dicionários, ou há algo confuso nesta República Federativa do Brasil — é a Oposição.

Mas, Sr. Presidente, não ficam aí o erro, a incoerência, porque, de fato, outros textos são colidentes.

"Conscientemente ou não, (página 1) por detrás do pretexto estão bem claras as verdadeiras causas: de um lado o fracasso da política econômica, caracterizado pela falência do "milagre brasileiro..." — e até me responsabilizaria no apontar o redator deste texto —

"... pelo aviltamento da qualidade de vida da família trabalhadora e pela incapacidade de mobilizar os recursos..."

Em seguida, não é mais esta a causa. Outra é a causa eleita pelos mesmos redatores:

"... impõe-se a revogação do AI—5, ..." "Nele o MDB identifica a fonte permanente das crises que nos angustiam."

Não sei exatamente se a causa está nos fatos econômicos ou neste tão malsinado AI—5, na expressão oposicionista.

Sr. Presidente, quis assinalar essas incongruências, para significar, com isto, que, nos pontos cardeais, o documento peca, claudica e cai. Não tem a consistência de uma mensagem de homens que sabem o que desejam, e sabem também apontar à Nação os rumos de desejos e suas aspirações.

O Sr. Vasconcelos Torres (ARENA — RJ) — Meu Líder, permite V. Ex^a um aparte?

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — PI) — Peço a V. Ex^a que me deixe ultimar o raciocínio.

Fico a imaginar, Sr. Presidente, o que seria desta Nação se entregue a homens que, dias após dias, labutam em torno de uma nota e produzem um documento pequeno, pobre, inexpressivo, contraditório, imposto.

Sr. Presidente, com o devido respeito aos homens ilustres da Bancada da Oposição nesta Casa, ante os quais sempre fiz as reverências que cabe à Maioria fazer à Minoria nos regimes democráticos, sobretudo num ambiente conspicuo como o do Senado Federal, sou forçado a entrar, já agora, nos fatos menores que lastream essa mensagem, que começa por exprobrar, segundo ela, a violência contra Deputados, ainda há pouco sob a legenda do Movimento Democrático Brasileiro. Ao falar na sua legenda de glória e nas suas arrancadas libertárias visando à redenção do povo brasileiro, há esta tirada que vale a pena reproduzir, para depois interpelar:

"O MDB é um Partido provado e amadurecido no defrontar de situações semelhantes, com as quais nunca se conformou. Jamais silenciará por temor ou acomodação: no Congresso, nas Assembléias, Câmaras Municipais, nos órgãos de divulgação e nas campanhas, a voz dos seus representantes foi e será ouvida com a firmeza de sempre, repudiando qualquer forma de totalitarismo, protestando contra a violência e ilegalidade, rejeitando a insensatez e o radicalismo, conclamando à compreensão e à concórdia."

E eu perguntaria: Serão a concordância, a compreensão e a concórdia, pregadas pelo Deputado Lysâneas Maciel? Será exatamente isso pregado pelo Movimento Democrático Brasileiro, que vem a público a pretexto de condenar cassação, falar em concórdia, quando, em verdade, o Deputado há pouco cassado — o mais frisante exemplo de alguém refratário ao convívio democrático — era um político absolutamente infenso às boas práticas do regime republicano concebido em termos ocidentais?

Sr. Presidente, eles falam das injustiças e, no mal alinhavado todo, apenas as frases citadas se salvam. Isto, por sinal, se vem fazendo praxe nesta Casa. Oradores que se anunciam, por vários dias, e chegam à tribuna para produzir peças quilométricas, estendem-se horas a fio, fazem, vez por outra, citações, aludem a Rui Barbosa, mais habitual e, numa concessão, às vezes, a Otávio Mangabeira. No dia seguinte, na ânsia de procurar frases de efeito para as manchetes, vistosas cuem, rendidos pela realidade, os ilustres repórteres, os ilustres jornalistas, e terminum por colocar, no frotispício dos jornais, as

frases de empréstimo. As citações alheias servem para ilustrar o brilho duvidoso.

Sr. Presidente, vejamos em que se baseia a nota, para apresentar, à Nação, a mensagem redentora: elevação do custo de vida!

Será que a Oposição descobriu a pólvora? Descobriu, no mundo da bonança, da prosperidade e da estabilidade a inflação brasileira? Será que ela já não fora herdada por nós de há muito e posta em níveis que não diria ideais, mas toleráveis, mercê do esforço ordenado e seguro de um Governo responsável?

Mas a Oposição fecha os olhos ao mundo. O que lhe interessa é a paixão, paixão que, lamentavelmente, levou companheiros que não representam o pensamento do Partido a serem expelidos da vida partidária e democrática. E por isso mesmo, eles praticam, — os ilustres membros do MDB, um pecado não pequeno — esta Nota.

Será, Sr. Presidente, que a ilustre Bancada do MDB, ao falar do crescimento da nossa dívida externa, sem examinar detida e profundamente os vários elementos que hoje pesam como fatores internos e externos no nosso balanço de pagamento, tem a receita eficaz, segura e imediata?

Será, Sr. Presidente, que a Oposição ignora que já encontramos em 1964, um modelo que concentrava riqueza e comprometia nossos compromissos com a justiça? Será que ignora ela que o Governo do Presidente Ernesto Geisel, no ano passado mesmo, aumentou acima da taxa de inflação o salário mínimo? Será que ignora que, ao lado do aumento do poder aquisitivo dos trabalhadores, cuidamos da saúde, cuidamos da educação, cuidamos da casa própria, cuidamos, portanto, do presente e do futuro? Imagina o MDB possível, em 12 anos, dos quais mais de 4 de arrumação e de retificações, em lapso de tempo tão curto realizar em definitivo reinado da justiça que é a nossa aspiração maior? Será que ignoram eles, os emedebistas, que muito mais de meio século já se passou na União Soviética, onde tudo se destruiu em nome da justiça social e onde existe também a desigualdade social e baixo nível, ainda, em várias camadas da população?

Será, Sr. Presidente, que o MDB ignora que temos um Governo honrado, probo e respeitável, profundamente interessado em dar condições ao capital nacional para que ele, neste mundo das multinacionais, possa finalmente resistir a toda sorte de arremetida? Ignora que o capital nacional, através daqueles que possam ter poder competitivo no âmbito externo, e as pequenas e médias empresas indispensáveis ao equilíbrio social interno não estão sob a tutela do Estado, e o resguardo das providências necessárias à proteção do interesse nacional?

Será, Sr. Presidente, que a multiplicidade de formas já em execução e em estudo, visando ao aproveitamento das fontes de energia, não chegaram ainda ao conhecimento do Movimento Democrático Brasileiro?

Será que ignora ele o grande esforço do Governo, agora com o II Plano Tecnológico, que na expressão de descrença do Líder da Minoria não basta que esteja no papel, como se o planejamento não devesse preceder às iniciativas? Como se não fosse até para um simples documento, como o de que se trata, necessária a reflexão prévia, sem o que surgem despautérios como esses, aqui por mim anotados e analisados?

Será que a Oposição nega as excelências do Plano de Alimentação, executado sem nenhum protecionismo político ou partidário, pelo Governo, visando a alimentar os filhos dos trabalhadores, para que eles possam cumprir melhor a sua missão de construtores deste País?

É lamentável que a cegueira tome conta do debate político. É lamentável que a Oposição se imagine possuída do dever de negar sempre, sem oferecer a contribuição válida. Não aquela mera sugestão, irresponsável no bom sentido, mas os projetos viabilizáveis em termos lógicos e técnicos.

Sr. Presidente, se abordei o plano administrativo posso e devo ir com a mesma segurança ao problema político.

A Oposição diz que "a força se vem tornando rotina do Governo". Sr. Presidente, isto chama aos céus, isto é um impropério! Vivemos sob o reinado da lei; sob ela atua o Movimento Democrático Brasileiro. Sob a proteção dela, sob sua égide, nós travamos este fecundo debate democrático.

Não é a rotina a força. A força, às vezes, se faz mister, para rebater a força, a violência e os desafios não democráticos. Mas, para demonstrar o seu espírito democrático, o MDB haveria necessariamente de escolher algum tema. E escolheu aquele da minha afeição particular, porque, homem público não muito idoso — permitam-me — mas já de grande caminhada na vida pública, sou expressão legítima da confiança do voto popular, reiteradas vezes expressa nas urnas. E posso dizer, como Líder do Governo, com ufania, que Governo algum, em nenhum regime brasileiro, fez tanto e tão eficientemente pela boa prática eleitoral neste País. Mal assumiu o Governo, o Presidente Ernesto Geisel recomendou-nos estudar um meio de evitar o abuso do poder político e do poder econômico, de tal sorte que pudéssemos marchar para a pureza, tanto quanto possível, das eleições. Apresentamos um anteprojeto a Sua Excelência repelindo por cominações legais e, mais que isto, por força de inelegibilidades criadas aqueles abusos; e temos, então, uma lei que proíbe expressamente aos candidatos usarem o poder econômico, eliminando-se um privilégio do rico contra o pobre.

O Senhor Presidente da República multiplicou o fundo partidário e o pôs à disposição da Justiça, visando a dar as condições imprescindíveis à lisura do pleito.

Todos os pronunciamentos de Sua Excelência, antes das eleições de 1974 e depois delas têm sido de exortação às boas práticas democráticas, sobretudo, aquelas que concernem às eleições, fonte primeira e legítima da representação política, porque dela partem todas as outras manifestações de poder. E assim podemos dizer que, sem eiva e vícios maiores, nos habilitamos a ter um pleito isento, em que a Oposição tem as franquias libertárias de que precisa para o exercício das suas atividades.

Sr. Presidente, começou errado, faltou ao dever primeiro com a verdade a Nota do Movimento Democrático Brasileiro. Mas, mercê de Deus — e Ele acorre sempre em defesa dos transviados — aqui está, no final: "Marchando resoluto e sereno para as eleições em 1976 e 1978, certo que é na consulta à opinião popular que se encontram os grandes caminhos e o verdadeiro destino nacional". Quem está certo disto, está certo das garantias constitucionais. Quem nisso se assegura, é porque tem a certeza de que não estamos sob atos de força, esses fazendo-se rotinas.

Sr. Presidente, essas eram as pequenas observações a fazer. Poderia alongar-me mais, mas devo aqui ultimar, porque a nota haverá de ter a resposta prontamente cabal do meu Partido, possivelmente ainda hoje. A mim me cumpria, simplesmente, analisar esses aspectos que me agrediram numa sua primeira leitura, profundamente infeliz e injusta.

Com estas palavras, estou certo de que demonstrei a incongruência, (data venia do Senador Orestes Quêrcia) da Oposição, ao mesmo tempo em que mostrei nossa preocupação fundamental de criar neste País as condições para o pleno exercício da democracia integral. Para isso, retificamos os rumos antes encontrados, corrigimos as desigualdades sociais, marchamos sob a égide da Justiça para o reinado sacrossanto do verdadeiro regime, o regime das aspirações do povo brasileiro, o regime democrático. (Muito bem! Palmist)

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Sr. Presidente, peço a palavra, como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Tem a palavra, como Líder, o Senador Franco Montoro.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ouvimos, com o respeito que lhe é devido, a palavra do Líder da Maioria. Rejubilamo-nos pelas reafirmações de um objetivo que é comum.

Afirma S. Ex^a que o objetivo da luta da Aliança Renovadora Nacional é a democratização do País, é a realização das eleições livres, é permitir a participação de nosso povo nas decisões sobre o destino do País.

Nossa diferença, Sr. Presidente, está nos meios de chegar-se a isso. Será que para esta manifestação livre do povo brasileiro é útil a aplicação de medidas como estas denunciadas no documento do MDB? Será que a cassação de um mandato popular, sem o direito de defesa contribui para a confiança do povo brasileiro nas instituições e nos propósitos dos responsáveis pela vida pública? Será que o fato de aquele poder, como diz a nota, que se sente ofendido, que é o acusador, passar a ser o julgador, sem direito de defesa, do acusado, será que isso contribui para se chegar àqueles fins?

Encontrou S. Ex^a algumas contradições e incoerências no documento. Não há contradições, há sim, efeitos contraditórios de atos governamentais, porque se o uso da violência pode...

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Ou faz uma coisa ou faz outra.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — ... gerar temor, gera um e gera outro, porque a realidade social e humana não tem a simplicidade das palavras com que S. Ex^a analisou o documento. Sua justificativa é de que foi uma primeira e superficial leitura do mesmo. A realidade é outra, Sr. Presidente; a realidade objetiva é que esses atos de violência produzem dois efeitos, os dois que aqui estão indicados, além de outros.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Com prazer ouço o aparte do nobre Senador.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Veja V. Ex^a: "Quanto à consciência dos brasileiros, ela se reaviva diante da força..." mas, em seguida, a consciência se deforma pelos mesmos motivos, não há saída, é a própria incongruência saltando.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — A incoerência está mais uma vez nas palavras do nobre Líder da Maioria. Porque há os dois efeitos: para uns, o ato de violência amedronta e aconselha acomodação, a fuga, a concessão; mas para outros a violência soa como um desafio e, aquilo que poderia parecer, para muitos, que iria amedrontar o MDB, fazê-lo recolher-se até à disposição de uma autodissolução, transformou-se, Sr. Presidente, numa das páginas de maior importância para a formação de uma consciência política neste País.

A elaboração desta nota, Sr. Presidente, feita da forma mais democrática, ouvidos todos setores do Partido — os Senadores, os Deputados, os Presidentes dos Diretórios Regionais, em consultas a respeito daquilo que deveria representar o nosso pensamento em resposta a esta violência, — gerou para felicidade do MDB, e digo melhor, para a felicidade do Brasil, a reafirmação da unidade da Oposição e a sua disposição de continuar a sua luta enérgica, firme, sem agressões, sem provocações, mas sem concessões e sem subserviência.

Estão aí os efeitos. Constitui este um princípio, aliás conhecido da ordem psicológica e da ordem moral: os atos de duplo ou de múltiplo efeito. Não há nenhuma contradição, há apenas a indicação concreta de dois entre os muitos efeitos que os Atos Institucionais e outros atos de violência podem provocar.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Com prazer.

O Sr. Petrónio Portella (ARENA — PI) — V. Ex^a citou um caso que não é ilustrativo. O caso de uma casa dividida. Houve reações do MDB de uma forma, e de outra, de um extremo ao outro; está muito certo. Mas, aqui V. Ex^a não está a falar visando a uma pluralidade de agentes. V. Ex^a se refere, simplesmente, ao povo brasileiro. Ou a sua vontade está deformada — a sua consciência democrática está deformada, segundo a Nota — ou então, está reavivada para a luta, etc. Aí, absolutamente, não pode haver paralelo como V. Ex^a habilmente tentou fazer.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — A consciência do MDB é uma parte da consciência brasileira.

O Sr. Petrónio Portella (ARENA — PI) — Não, V. Ex^a falou foi no povo, não foi no MDB. Não confunda o MDB com o povo.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Melhor ainda, o argumento de V. Ex^a invalida ainda mais as afirmações que V. Ex^a faz. Não pretenda V. Ex^a, na simplicidade de uma análise feita com esta rapidez...

O Sr. Petrónio Portella (ARENA — PI) — Estou proibido de fazer análises rápidas?

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Não, V. Ex^a faz objeções, me permita que lhe dê a resposta.

A consciência coletiva é algo de muito mais complexo do que esta simples afirmação de V. Ex^a. Na realidade, esses dois efeitos existem, não apenas não são contraditórios mas, são profundamente reais. E digo mais, acrescento ainda: pode ter sido a intenção daqueles que utilizam o ato da força, amedrontar a Oposição e reduzir o povo ao silêncio. Mas a reação foi contrária, a reação retemperou o MDB, de todos os Estados do Brasil vieram os delegados e saiu essa nota que foi, inclusive, respeitada por V. Ex^a, como manifestação de um Partido, apesar das divergências e das diversidades em pontos particulares no Movimento Democrático. É normal que haja pontos de vista diferentes.

O Sr. Petrónio Portella (ARENA — PI) — V. Ex^a me permite?

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Por conseguinte não queremos e não pretendemos ter um Partido uniformizado na unidade de pensamento, para que cada um não possa ter pontos de vista diferentes e diferenciados. O nosso objetivo não é a uniformidade, é a unidade e esta foi conseguida, e isto é da maior importância para o fortalecimento do MDB e para formação de uma consciência política no País.

O Sr. Petrónio Portella (ARENA — PI) — V. Ex^a me permite?

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Estão aí os dois efeitos claramente apontados; negá-los, negar a evidência, sob a aparência e a alegação de que há uma contradição, é não querer ir ao fundo das coisas, é ficar a discutir a superfície das palavras, sem atentar para a sua realidade e para a sua significação profunda.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — Permite V. Ex^a um aparte?

O Sr. Petrónio Portella (ARENA — PI) — Permite V. Ex^a um aparte, nobre Senador?

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Havia prometido o aparte ao nobre Senador Roberto Saturnino, em seguida o darei a V. Ex^a.

O Sr. Petrónio Portella (ARENA — PI) — Queria apenas prestar uma homenagem a V. Ex^a.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — Nobre Líder Franco Montoro, V. Ex^a tem toda razão; e devemos perdoar a incompreensão do Líder da Maioria, pela pressa que ele teve, pelo pouco tempo que teve para analisar a Nota do nosso Partido.

O Sr. Petrónio Portella (ARENA — PI) — Avalio se tivesse tido muito.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — Realmente, não há contradição nenhuma entre o que a Nota chama de um efeito permanente de deformação da consciência, que é aquele resultante da própria existência do AI-5, e o efeito imediato, contundente, causado pelo AI-5 no momento da sua aplicação, que é o efeito de reavivar a consciência nacional. Não há nenhuma contradição nisso. Uma é aquela deformação permanente, que a simples existência do AI-5 produz; outra é o efeito de reavivar a consciência, no momento em que o Ato é aplicado e são cassados mandatos parlamentares. Portanto, não há nenhuma contradição, e é perdoável a incompreensão do nobre Líder, dado o pouco tempo que teve para refletir sobre as palavras da Nota do Movimento Democrático Brasileiro.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Agradeço a colaboração de V. Ex^a.

O Sr. Petrónio Portella (ARENA — PI) — Permite V. Ex^a, agora, um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Ouço com prazer o aparte de V. Ex^a.

O Sr. Petrónio Portella (ARENA — PI) — Quero reiterar o que disse em particular. Quero reiterar em público. Só tenho razões de expressar o meu respeito à luzida Bancada de V. Ex^a e ao Partido em geral. Acho que ambos desempenham um papel relevantíssimo na vida brasileira que não me custa, nesta oportunidade, exaltar. Tenho um certo constrangimento em apartear-lo. Não obstante os graves erros desta tarde. Sobre o que disse o Senador pelo Rio de Janeiro, S. Ex^a, por não ser bacharel, e pode não saber que, quando a vontade se deforma, anulam-se até os atos jurídicos. Então, há contradição fundamental ou há conscientização e de fato a vontade plena, ou ela está deformada nos vícios.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Agradeço a V. Ex^a a referência e o reconhecimento da elevação e da dignidade com que o MDB, em sua Nota, apresenta o seu ponto de vista sobre a realidade brasileira. Não vamos perder tempo em descobrir contradições; vamos ao fundo do problema.

O Sr. Petrónio Portella (ARENA — PI) — E eu fui ao fundo do problema.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — A Nota, Sr. Presidente, Srs. Senadores, com a maior serenidade, mas sem nenhuma preocupação de fazer efeito, aponta o nosso ponto de vista que é o da grande maioria do povo brasileiro, segundo entendemos. No fundo desta perturbação, Sr. Presidente, não está apenas o problema político, há uma interação entre fenômenos políticos, econômicos, sociais e culturais. O que afirmamos e queremos sustentar diante da negativa da Oposição, é que consideramos negativo o resultado econômico apresentado pela vida pública brasileira.

Consideramos falido o chamado milagre brasileiro, e não o fazemos com palavras, Sr. Presidente.

Atendendo ao desafio que nos é feito, antecipo à Casa o resultado de uma análise elaborada sobre os objetivos do II PND para o ano de 1975.

Para dar a esse nosso diálogo um sentido construtivo e para que não nos iludamos com palavras mas olhemos os fatos, estão aqui os objetivos estudados por uma equipe de professores da maior autoridade dentro do Brasil.

O Sr. Petrónio Portella (ARENA — PI) — Nem por isso incontestável.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — São dados objetivos. Vou citar dados oficiais, dados do II PND, e dados da Mensagem Governamental. Penso ser insuspeita a comparação.

Pois bem: objetivos econômicos. De acordo com o II PND, o Produto Interno Bruto seria de 10%; foi de 4,2. Menos do que a metade.

Produto Industrial; previsão do II PND — e o Governo, evidentemente, fez o plano com a objetividade com que ele foi aqui apresentado este ano, devia ser 12%, foi 4,2. Produção agropecuária: deveria ser 7%; foi 3,4; menos da metade.

Preços por atacado, Índice Geral de Preços e Custo de Vida: está no Plano, afirmado com a responsabilidade do Governo.

“Reafirmar a política de contenção da inflação pelo método gradualista.”

Deveria, portanto, diminuir. Pois bem, de 1968 a 1973, ele foi de 19,1; passou para 29. A redução de 19 para baixo passou de 19 para 29.

Índice Geral de Preços: previsão 19,7; passou 29,4. Custo de Vida, 19,2 — deveria haver a redução gradualista — passou para 31. Saldo na Balança Comercial; relativo equilíbrio. Houve um déficit de 3 bilhões e 500 milhões. Saldo de Balanço de Pagamento, positivo. Houve um déficit de 1 bilhão e 200 milhões. Saldo nas transações correntes, previsão, um déficit de 4 bilhões. O déficit foi de 6 bilhões e 800 mil. Importações, previsão 9,6 foi 8,6.

Isto significa, Sr. Presidente, que não foi atingido nenhum dos objetivos da política econômica.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Permite-nos V. Exª um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Concedo o aparte a V. Exª

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Ouvimos, e só o interrompemos no fim dessa enumeração na afirmativa dos resultados de 1975. Perfeito, gostaríamos de constatar, dentro do II PND a que V. Exª alude, onde estão esses dados? Da primeira à última página V. Exª não encontrará afirmativa alguma quanto a percentagem de crescimento em 1975. Antes o II PND é até muito cauteloso em não apresentar qual iria ser o índice, a percentagem de aumento do PIB. Mais ainda: V. Exª poderá pegar-se às perspectivas da economia no fim da década. De uma forma consistente com a estratégia do desenvolvimento, é útil considerar a perspectiva de crescimento por setores até 79 e a taxa média de crescimento esperado, seja na agropecuária, seja na indústria, seja no serviço, nunca afirmada em ano tal ou ano qual. Quando dizemos a média, não significa que num ano possa ter mais e em outro possa ter menos. Essa a restrição que fizemos. Mais ainda: afirma-se aqui dados apresentados sobre importações e exportações. Também não encontra V. Exª amparo às suas afirmações no II PND. Poderia dizer que personalidades as mais diversas, inclusive em discussões aqui em plenário, apresentaram dados tais ou quais de perspectivas de resultado a obter. Mas, o II Plano Nacional de Desenvolvimento Econômico, esta não fala nisto. Permite-nos a contradita.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Agradeço a informação de V. Exª

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — A informação não é nossa; é do documento.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — A informação é de V. Exª Digo mais: a interpretação é de V. Exª Interpretação que dexa muito mal o Governo.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Vamos ver.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Porque, se este ano o aumento foi apenas de 4,2 e V. Exª diz e mantém que vai ser mantida a média de 10%, então no próximo ano V. Exª afirmará a previsão de 20%! E isso ninguém no Brasil aceitaria, V. Exª tem que reconhecer; não pode deixar de reconhecer.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Dizemos mais uma vez: o II Plano Nacional de Desenvolvimento não assegura média de 10%. Como é que V. Exª afirma algo que não está no documento, eminente Senador? Não está afirmado média de 10%. Ao contrário, o Plano foi até absolutamente prudente a respeito.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Permita-me V. Exª, Senador Franco Montoro, isso é o que se chama de exercício indevido da imaginação.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — O II PND absolutamente não afirma isto. Estamos com o Plano na mão; gostaríamos que V. Exª mostrasse qual a página em que o Plano diz que durante a sua vigência o crescimento anual do PIB vai ser de 10%.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Se se afirma, Sr. Presidente...

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — V. Exª parece que está perdido entre os papéis.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Não. V. Exªs estão tentando, com citações isoladas, invalidar um trabalho que não é nosso...

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Perdão, assim como V. Exª apresenta um dado, nós apresentamos cá outro dado, que mostramos constar de documentos oficiais. Outro dia, em plenário, sobre as alternativas de desenvolvimento, fizemos catorze perguntas à nobre Oposição. Esperamos muito que ela responda.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Eu pergunto a V. Exª pela previsão do PND, é ou não certo que se diz que a balança comercial apresentará relativo equilíbrio?

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — O Governo procurará fazer com que apresente relativo equilíbrio. Não vamos perder as esperanças. E nesse caminho procuraremos seguir.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Exatamente isso é que eu desejava ouvir, Sr. Presidente. Ou nós temos um Plano e o que se afirma representa um objetivo a ser atingido e se ele não é atingido é porque fracassou, ou então, o Plano deixa de ser um Plano para ser uma brincadeira.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — O Plano não apresenta objetivos numerais e sim indicadores.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Quero dizer mais, Sr. Presidente, e V. Exª sabe perfeitamente disso. S. Exªs estão dizendo que ainda não terminou o período, que, quem sabe mais tarde pode haver uma compensação.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Não é quem sabe se mais tarde, não. Vai haver equilíbrio. Para isso, repetimos, caminhamos.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Na realidade, Sr. Presidente, nós pedimos para fazer aquilo que S. Exª pede. Desejava saber o que o Governo pretende em cada ano. E não fizemos isso num debate, fizemos num requerimento escrito, debatido aqui, solicitado por V. Exª, Sr. Presidente, ao Sr. Ministro do Planejamento e S. Exª...

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — E o Sr. Ministro respondeu.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — ... nos respondeu. Queríamos saber, a indicação ano por ano. Se se faz um plano, Sr. Presidente, ele tem que ser avaliado. Uma das idéias fundamentais da moderna teoria do planejamento é que o plano deve ser avaliado permanentemente.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — Muito bem!

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — A Oposição se dispôs a fazer essa avaliação. O plano não é claro. S. Ex^a acaba de comprometer o Governo, mostrando exatamente o que ninguém pode. S. Ex^a pediu que eu desse aquilo que ninguém respondeu e que eu não poderia dar — a indicação ano por ano. Então, qual é o remédio que temos?

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Queremos é mostrar que essa afirmação não está no Plano.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Sr. Presidente, peço a V. Ex^a que me assegure a palavra.

S. Ex^a o Senador Virgílio Távora faz afirmações acusatórias de uma leviandade terrível. Quero mostrar que suas acusações recaem, diretamente, sobre o Governo, em documento escrito que V. Ex^a, Sr. Presidente, passou às nossas mãos, documento que recebeu do Sr. Ministro, onde S. Ex^a declara que não há uma fixação exata. É mais um propósito do Governo, são intenções. Mas se isto assim ocorre, Sr. Presidente, então o fracasso é maior. O II Plano Nacional de Desenvolvimento não é um plano nacional de desenvolvimento, porque ele não pode, sequer, ser avaliado.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — Muito bem!

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Só depois de quatro anos é que nós vamos aprovar um outro plano, sem poder fazer aquilo que consideramos essencial a grande contribuição que a Oposição pretendeu dar ao Governo e à Casa examinando lance por lance, para fazer essa avaliação, caso por caso.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Então, qual é o remédio que temos? Fui àquele de que se serviram os Professores de maior competência da Universidade de São Paulo que, em equipe, examinaram essa documentação, e que nos deram tal situação. Fizemos eles aquilo que não se pode deixar de fazer: tomaram o total e o dividiram em números homogêneos.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Permite V. Ex^a um esclarecimento, nobre Senador?

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Se S. Ex^as estabelecem que este ano haverá 4%, no próximo ano não sabemos o que vai dar. Mas para que se chegue aos 10% de média, vai-se exigir um aumento muito maior.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Eminente Senador, já pedimos aparte a V. Ex^a e pelo clima que sempre cultivamos aqui, de cavalheirismo, deve ser concedido.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Tem o aparte mais uma vez V. Ex^a

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — O que afirmamos é que desafiamos a que mostre V. Ex^a dentro do II PND a afirmação de um crescimento anual de 10%. Nós vamos mais além. O Governo ainda foi muito mais explícito porque é um Governo responsável. Pedimos a atenção dos Srs. membros da Oposição, principalmente para a leitura a seguir:

“Está o Governo cômico da dificuldade de manter taxas de crescimento da ordem de 10%, a partir de 1975, em face, principalmente, da plena capacidade alcançada no setor industrial, dos problemas relacionados com a crise de energia e escassez de matérias-primas e de seus efeitos sobre o balanço de pagamentos.”

O quadro I — é textual, não estamos acrescentando e nem diminuindo nenhuma palavra.

“O Quadro I — repetimos — apresenta as perspectivas da economia brasileira para 1979, consoante os objetivos defi-

nidos. Evidentemente, qualquer previsão está fortemente condicionada à evolução da situação mundial. Mas há necessidade de dispor de hipóteses de trabalho.”

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) e FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Então, existe o quadro?

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Existe o Quadro I que justamente contém os indicadores maiores que espera alcançar em 1979. Mas, desafiamos a que V. Ex^a encontre aqui, dentro do Plano, o que V. Ex^a afirma! V. Ex^as não votaram o Plano? Como desconhecem o fato? Parece-me que o que lemos aqui não pode sofrer contradita. O Governo não é leviado de afirmar que o PIB vai crescer a 10% ao ano e V. Ex^a diz que, dentro do plano, está escrito que vamos crescer 10%.

Esta foi a primeira de todas as objeções feitas. A segunda: mesmo que houvesse um ano crescendo a 4,4% não significaria fracasso.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — V. Ex^a nega o fato?

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — De que? Mesmo que houvesse no PND esta afirmativa de crescimento de 10%, que não há! Porque aqui está provado que não há e V. Ex^a não pode ler coisa diferente do que está escrito na página 21 do documento questionado. A página 21, que não fala em 10%, diz justamente o contrário. Vamos ver se V. Ex^a, com todo o seu discernimento, vai compreender:

“Está o Governo cômico da dificuldade de manter taxa de crescimento a 10%. Evidentemente, qualquer previsão está fortemente condicionada à evolução da situação mundial, principalmente em face da plena capacidade, etc, etc...”

Então, onde se afirma que vai ser a 10% o crescimento anual?

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — V. Ex^a permite um aparte, Senador Franco Montoro?

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Pois não. Permito e responderei a ambos.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — V. Ex^a já disse muito bem. Um plano é um conjunto de três frases: a formulação, a execução e o acompanhamento. Naturalmente, se não existe possibilidade de se fazer esse acompanhamento, evidentemente não se trata de um plano, mas de uma declaração de intenções. Assim, como também, parece-me que o PRONAM e o Plano de Tecnologia referidos pelo nobre Líder Petrônio Portella são outras tantas declarações de intenção. Ocorre que nós, da Oposição, com a nossa responsabilidade de fiscalização, já estamos um pouco cansados dessas declarações de intenções que na prática se traduzem em fracassos, se se quiser fazer a comparação o cotejo de intenções, e realidade que é nosso dever apontar, é nosso dever registrar.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Eu ouço V. Ex^a

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Quero dizer a V. Ex^a que o II Plano Nacional de Desenvolvimento foi concebido, atendendo a todos os requisitos da lei. Se V. Ex^as com isso não se agradam, V. Ex^as, se desagradam com a lei e para a avaliação deste conjunto de intenções e de diretrizes programáticas e doutrinárias do Governo há os planos setoriais, estes sim, são susceptíveis de avaliação. V. Ex^as não podem, pura e simplesmente, caindo no campo teórico, que é teórico, requerer avaliações. Há ainda um aspecto a ser mencionado: exatamente aquele abordado na Mensagem e no Plano, de que nós estamos sujeitos a fatores insusceptíveis de serem modificados por nós.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — Que o plano deve prever, nobre Senador Petrônio Portella.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — E previu.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — O plano responsável deve prever uma conjuntura internacional.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Mas é exatamente o que estou dizendo. V. Ex^a está indo ao encontro das minhas assertivas. Eu disse exatamente que o Plano sofre vicissitudes em sua execução, todas as vezes que aqueles fatores são susceptíveis de influências externas, portanto, incontrolláveis em termo de Governo, portanto de âmbito interno. É evidente que o Governo fez menção a isso e V. Ex^s têm o dever de também considerar como variáveis condicionantes da execução. Esse é o problema.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Num plano aprovado enfatizamos pela nobre Oposição.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — E por ela ressaltado também.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — V. Ex^a me permitiria?

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Permita-me antes resolver este problema, porque acho que, mais uma vez, estamos discutindo palavras.

O nobre Senador Virgílio Távora disse que o Governo afirma que esse é o objetivo, isso é uma expectativa. Eu concordo com S. Ex^a Não há problema. Substitua-se tudo que se disse por expectativas. Apenas digo que as expectativas não foram cumpridas. E nós nos entenderemos.

O fato concreto é o seguinte: o aumento do Produto Interno Bruto tinha sido 10,1, previa-se uma coisa aproximada, pouco menos, talvez, e passou para 4,2, menos de metade.

Esse é um dado brutal. Não há palavras que possam diminuir a gravidade desses resultados. Eles se apegam a expressões: é expectativa, são intenções, mas o dado real é que, todas aquelas expectativas que constam do Plano, demonstradamente, não foram realizadas. Por isso que dissemos — e não dissemos nenhuma novidade — não há ninguém que ignore a crise econômica séria que o Brasil atravessa neste momento.

Ouçõ o aparte do nobre Senador Jarbas Passarinho, pedindo desculpas pelo atraso, mas queria antes resolver esta pequena dificuldade, que, no fundo, era apenas uma questão de palavras.

O Sr. José Sarney (ARENA — MA) — Pediria a V. Ex^a que, em seguida, me concedesse a honra de um aparte.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Ao contrário, não há o que desculpar, uma vez que V. Ex^a me concedeu o aparte tão pronto pode. Só não sei se V. Ex^a está mais veementemente zangado com o Plano ou com o protesto. Porque, relativamente ao Plano, o nobre Senador Roberto Saturnino acabou de dizer uma verdade palmar a todos que fazem planejamentos. Sabe-se que do planejamento deriva um plano, e este deve ter um acompanhamento. Em linguagem militar, por exemplo, chama-se a isso "conduta de combate", que é para fazer, no acompanhamento, as modificações, de acordo com as alternâncias das circunstâncias. Os países socialistas, que foram os primeiros a planejar, fizeram planos setenais, e saíram-se mal. Passaram a planos quinquenais, e iam alterando os planos, à proporção que tinham razões para modificá-los. Mas o meu objetivo fundamental, nobre Líder Franco Montoro, não seria esse. Seria, exatamente, perceber que, na leitura do documento que V. Ex^a faz, na desobriga do dever piedoso, V. Ex^a mostrou realmente uma elevação de linguagem muito grande. Entretanto, em dois passos pedi permissão a meu Líder para fazer uma observação a V. Ex^a O primeiro, quando V. Ex^a diz que o Governo quis amedrontar e, não havendo amedrontado, ao contrário, houve uma caixa de ressonância no MDB, que se transmitiu do Brasil inteiro para cá e, a partir daí, todo

o Partido está congregado, no sentido de resistir a esse tipo de ameaça. Af me parece a primeira grande injustiça que V. Ex^a pratica para com o ato do Senhor Presidente da República. O segundo foi quando V. Ex^a disse, como se fosse culpa nossa, como se fosse culpa do Governo e, conseqüentemente, do Partido que o apóia aqui, que estamos querendo confundir o Movimento Democrático Brasileiro com os comunistas. Começamos pela segunda afirmativa de V. Ex^a: Quem quis confundir foi o Sr. Luís Carlos Prestes, não o Presidente Geisel e nenhum dos líderes do Partido governista nesta ou na outra Casa do Congresso. E ainda mais, ouvimos da Casa, de pessoas a quem V. Ex^a naturalmente não só conhece como presta o maior apreço, o imediato protesto, porque não ficamos de acordo com a insinuação partida, se não me engano, de Paris, por parte do antigo Líder do Partido Comunista Brasileiro. No segundo caso, V. Ex^a encontra registradas, nos Anais do Senado, da Câmara, como de todas assembléias estaduais deste País, das câmaras dos vereadores, na Imprensa brasileira, as acusações mais formais, os ataques mais duros ao Governo, dentro daquilo que os países civilizados, a que V. Ex^a com tanta constância se refere, chamam de oposição. Então não se trata de querer julgar a Oposição. O ato foi diferente. E há um princípio que até no nosso Regimento existe: não se fala contra o vencido. Não queiram V. Ex^s nos fazer falar contra o vencido. Quanto a uma das três pessoas às quais V. Ex^a se referiu ainda há pouco, eu traria a V. Ex^a um documento, uma revista brasileira, publicada ao fim do ano passado, em que aparece uma pergunta que lhe foi feita: se ele era partidário de uma composição política, de uma harmonia, no País. A resposta foi positivamente contrária, dizendo ainda, o seguinte: que, no seu entender, deveria o seu Partido viver exatamente da desinteligência, quanto mais radical ela fosse, melhor para os seus propósitos. Portanto, parece-me injusto quando V. Ex^a, querendo tirar partido político do ato, declara que a ação do Presidente da República foi uma tentativa de impedir o exercício da oposição. Nisso é que eu acho que peca pela base o documento de V. Ex^a

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Agradeço as palavras de V. Ex^a, que nos permitirão tornar bem claro nosso pensamento.

Aproveito também a oportunidade para registrar, mais uma vez, que V. Ex^a e as melhores figuras da vida pública do País repelem aquela acusação — que a nota repele — subrepticamente feita ao MDB, de qualquer confusão com o movimento comunista ou subversivo.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Isso eu deixei bem claro.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Agradeço a colaboração de V. Ex^a, refutando isso também. Mas sabem V. Ex^s que há muitos outros que não pensam como V. Ex^s e que, por convicção ou oportunismo, em assembléias legislativas, câmaras de vereadores e no Congresso Nacional...

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Mas que nada terão influído na decisão.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — ... fazem apelo à radicalização. Inclusive pessoas da maior hierarquia, dentro da representação governista no Congresso, acham e defendem a radicalização, o ataque radical. De modo que, se V. Ex^a aponta a radicalização de um lado, eu apontaria radicalizações de outro e diria, certamente com o apoio de V. Ex^a, que nem o Congresso nem o Brasil se beneficiará com essas radicalizações. É por isso que a Nota as repele frontalmente.

Quero também responder a uma pergunta que era, de certa forma, uma crítica do nobre Líder da Maioria: O MDB — dizia ele — parece negar que o Brasil tem um Governo honrado e probó. Desejo reafirmar aquilo que já está em inúmeras manifestações do Movimento Democrático Brasileiro: reconhecemos a honradez do Presidente da República, a sua intenção de acertar, a sua disposição

de conduzir o Brasil para melhores rumos. Mas reconhecemos, também, as dificuldades que Sua Excelência enfrenta e penso que não ajuda a Sua Excelência negarmos a realidade. Afirmar, por exemplo, com base neste documento objetivo, que os objetivos da política econômica não foram alcançados, é de reconhecer uma verdade.

O Sr. José Sarney (ARENA — MA) — Permite V. Ex^a, um aparte, Senador Franco Montoro?

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — O MDB não tem-se limitado a afirmações negativas. Já tivemos oportunidade — e estamos elaborando um quadro geral dessas contribuições — de mostrar, aqui, inúmeras contribuições concretas, do MDB, para a solução dos nossos problemas.

Uma dessas contribuições — que destaco pela sua importância — foi para a mudança da política nuclear brasileira, que estava positivamente errada, adquirindo reatores atômicos e combustíveis em caixa-preta, que mal sequer poderíamos abrir.

Foi um debate dentro deste Congresso que determinou, meses depois, a criação da NUCLEBRÁS e o estabelecimento de um Acordo com a Alemanha, de caráter cultural e tecnológico. E, em lugar de importarmos reatores, como vínhamos fazendo, fez-se um Acordo para importação e adaptação da tecnologia e para a possível criação de uma tecnologia brasileira nesse setor.

Não se pode negar a participação do MDB neste passo.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Eminente Senador, permite V. Ex^a um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Ouço, com prazer, o aparte de V. Ex^a

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Repondo os fatos nos devidos lugares, as discussões travadas nesta Casa circunscreveram-se, praticamente, àqueles intermináveis debates — para muitos de nossos colegas, porque era um assunto técnico — entre V. Ex^a e nós. Mas se situaram — e aí estão os Anais — no mês de agosto de 1974. Não tivemos o prazer da presença de V. Ex^a, mas o eminente Colega de Bancada de V. Ex^a, o Senador Orestes Quêrcia estava presente quando, sexta-feira passada, aqui apresentamos os dados a respeito e dissemos que, um dos pontos questionados é, justamente, este, por uma razão muito simples: não com palavras, mas com documentos, com fatos, num Livro Branco que procuramos apresentar, do Acordo Nuclear Brasil-Alemanha, está mostrado que o passo básico, inicial, logo após o eminente Presidente Ernesto Geisel ter assumido o Governo, foi, exatamente, dirigir-se à Alemanha e a outros dois países em busca de aquisição de independência tecnológica — V. Ex^a verá com documentos e não com palavras — sobre esse assunto, o que constitui a realidade dos fatos. Então, algo em que V. Ex^a e nós tivemos participação, “quatro meses depois não poderia influir em decisões de quatro meses antes.” Isto é curial. Segundo, a defesa que a eminente Oposição fazia, principalmente da linha de reatores a adotar, vai-nos permitir, eminente Senador, era justamente o contrário daquela que esposávamos e que foi a adotada pelo Governo, até o dia de hoje, ouvimos Membros eminentes da Oposição, — mesmo quando da aprovação daquele Acordo, por este Congresso — dizer não estar certa a linha perfilhada. Então, o Governo, muito antes da nossa discussão, adotou a política e os documentos todos, tanto brasileiros como alemães, vão mostrar isso. Portanto, não pode haver dúvida nenhuma. E terceiro, a linha de reatores que o Governo adotou, em sua política, era exatamente aquela combatida por V. Ex^as. Se depois V. Ex^as acham que foram influência decisiva para mudança da política nuclear brasileira, é porque, na nossa humildade de raciocínio, estamos vendo verde por azul.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Agradeço as informações dadas por V. Ex^a...

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Não são informações, são fatos.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Mas o fato objetivo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é que até então a política definida e defendida era a de importação de reatores e de combustíveis.

Correspondência com a Alemanha, com a França e com outros países houve permanentemente. Isso não prova nada. O fato concreto é que as decisões tomadas foram posteriores ao debate.

A NUCLEBRÁS foi criada meses depois e o Acordo foi firmado quase um ano depois.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — Permita-me V. Ex^a

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Não temos a pretensão de chamar para nós a paternidade. O que queremos demonstrar é que houve uma contribuição concreta do MDB. Agora, V. Ex^a vem com um ofício, mas de qualquer maneira está demonstrado que o MDB deu sua contribuição concreta e positiva.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Não um ofício, dezenas de ofícios e documentos.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Não se modificou a política nuclear, modificou-se a política nuclear que havia sido defendida. Aqui se disse que foi muito acertada, porque houve uma concorrência internacional, que a Westinghouse ganhou, foi a mais barata e por isso deveria ter sido aceita. E nós protestamos, achando que em matéria de energia nuclear, não era o critério do preço menor que devia prevalecer e sim o desenvolvimento da tecnologia brasileira, para que construíssemos o nosso reator. Aqui requeremos a presença dos cientistas brasileiros que, pela primeira vez, foram ouvidos no Plenário da Comissão de Minas e Energia e de Relações Exteriores.

O Sr. Petrólio Portella (ARENA — PI) — Com o pleno apoio da Maioria.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Com pleno apoio da Maioria, mas por iniciativa da Minoria, que não pode ser contestada.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — E ninguém contesta isso.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Agradeço a V. Ex^as o reconhecimento de que o MDB não se limita a fazer críticas negativas e, sim, dá a sua contribuição positiva, como acaba de ser reconhecido.

(Cruzam-se apartes.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto, Faz soar a campanha.) — Comunico que o tempo de V. Ex^a está terminado.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Quando as informações e sugestões são válidas, procuramos encaminhá-las às autoridades competentes. Isso não foi dito aqui apenas uma, duas, três ou quatro vezes. Constitui-se em uma constante.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Ouço o nobre Senador Roberto Saturnino.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — Nobre Líder Franco Montoro, V. Ex^a citou um exemplo importantíssimo de contribuição positiva do MDB. Citaria outra, a meu ver igualmente importante: a destruição da famosa tese de que é preciso primeiro o bolo crescer para depois dividi-lo. Era a tese do Governo durante o período de 1971, 1972, 1973, defendida pela Bancada Governista nesta Casa e na Câmara, sob os protestos de V. Ex^a e de toda a Bancada do MDB. Essa tese foi revista, o Governo reconheceu que é errada. É ou não contribuição positiva do MDB?

O Sr. **Petrônio Portella** (ARENA — PI) — Gostaria de dar um rápido aparte. (Assentimento do orador) Simplesmente para dizer que o Governo modifica as condições de vida do País. As mudanças criam outras condições, alcançamos outro patamar maior, sob melhores fatores. Isto é, exatamente, em razão da ação do Governo. Desta forma, em nenhuma hipótese foi em razão de pregação da Oposição, mas por força da ação governamental que gerou condições para uma política distributivista.

O Sr. **FRANCO MONTORO** (MDB — SP) — Aceito a explicação de V. Ex^a, mas o fato fica de pé.

O Sr. **Petrônio Portella** (ARENA — PI) — Não posso deixar de reconhecer que V. Ex^s têm dado colaboração. Fraca, fragmentária em verdade, mas têm dado colaboração e louvo, aqui, neste plenário e faço questão de isso exaltar em qualquer lugar deste País. Negá-lo seria negar o mínimo de validade da presença de V. Ex^s, aqui, no plenário e fora dele.

O Sr. **FRANCO MONTORO** (MDB — SP) — No discurso que acaba de ser feito, há pouco mais de meia hora, pelo Líder da Maioria, se dizia que a Oposição se limita a protestos negativos. V. Ex^s reconhecem, agora, para satisfação de todos nós, que a contribuição do MDB tem sido positiva em matéria econômica, em matéria de energia atômica e, agora, em relação ao problema da justiça social...

O Sr. **Petrônio Portella** (ARENA — PI) — V. Ex^a me permite?

O Sr. **FRANCO MONTORO** (MDB — SP) — A tese de que o bolo deveria crescer para depois ser distribuído foi contestada pelo MDB. O Ministro Delfin Neto com ironia dizia: "É preciso primeiro que o bolo cresça, para depois distribuir as suas fatias".

A tese era errada ontem, é errada hoje, e sempre foi errada. O que sustentamos no passado, sustentamos hoje e sustentaremos no futuro é que o bolo seja distribuído ao mesmo tempo em que está sendo feito. Esperar que ele seja feito para depois ser distribuído é aumentar a riqueza dos que podem e aumentar a miséria dos que necessitam.

É preciso fazer justiça. O MDB sustentava esta tese e ela era negada. No Primeiro Plano de Ação, há críticas a esta expressão, tida como demagógica, chamada "distributivismo prematuro". No Segundo Plano de Ação, depois da pregação do MDB, é o próprio Governo que afirma a tese do MDB.

O Sr. **Virgílio Távora** (ARENA — CE) — Já deixou de ser prematuro. O bolo já havia crescido.

O Sr. **FRANCO MONTORO** (MDB — SP) — Não digo que tenha sido por causa do MDB. Este tem os seus próprios assessores. Acontece, entretanto, que o MDB falou nisso antes de o Governo ter falado. Agora, se a causa foi do MDB, ou não, é outra questão. Não dispomos de nenhum instrumento de precisão que possa determinar em que momento foi lido documento do MDB, posteriormente transformado em Plano de Ação.

Sr. Presidente, fica patenteado que o MDB fez as sugestões, apresentou a tese que, inclusive, foi o slogan da nossa campanha: "O Brasil está mais rico. E o povo?" O atual Governo reconheceu a situação e criou, no Segundo Plano de Ação, uma série de indicadores sociais para acompanhar o desenvolvimento, criou o Conselho de Desenvolvimento Econômico e recebeu o nosso aplauso. Fui relator da matéria, neste Plenário, dando a nossa inteira colaboração.

Queremos que o Governo acerte. A nossa crítica é para que ele modifique os seus rumos, e tem modificado. Eu poderia citar, não vou me estender muito porque V. Ex^a já nos adverte de que o tempo está terminado, mas temos uma relação de dezenas...

O Sr. **Petrônio Portella** (ARENA — PI) — V. Ex^a disse que este Governo não quer o diálogo, e agora mesmo está demonstrando que ele o acei^t

O Sr. **José Sarney** (ARENA — MA) — Senador Franco Montoro, permite V. Ex^a um aparte?

O Sr. **FRANCO MONTORO** (MDB — SP) — Não permitam que eu responda e dizem que eu não quero o diálogo. Vou dar o último aparte ao Senador José Sarney, para poder concluir. Mas, para que eu atenda a palavra de ordem de V. Ex^a, que é um escravo do Regimento, darei o aparte ao Senador José Sarney e em seguida peço permissão para concluir a minha resposta ao nobre Líder da Maioria.

O Sr. **José Sarney** (ARENA — MA) — Senador Franco Montoro, desejo recordar que V. Ex^a não só defendeu, nesta Casa, a tese de que, à proporção que o bolo fosse crescendo, deveria ele ser distribuído. V. Ex^a também defendeu a tese de que os índices de crescimento do Produto Nacional Bruto não eram indicadores do desenvolvimento econômico. Durante três anos eu ouvi V. Ex^a dizer isso constantemente nesta Casa. Nos anos em que o Produto Interno Bruto do País crescia a taxas elevadíssimas, V. Ex^a contestava e dizia que aquilo não representava, absolutamente, desenvolvimento, porque o que interessava era a qualidade da vida.

O Sr. **FRANCO MONTORO** (MDB — SP) — Dizia e digo.

O Sr. **José Sarney** (ARENA — MA) — Então agora V. Ex^a está convertido, porque, quando, este ano, o Produto Interno Bruto só cresce à taxa de 4,7%, V. Ex^a já acha que este é um indicativo de que não estamos realmente crescendo. V. Ex^a, em sua tese, devia hoje trazer ao Plenário que essa qualidade de vida, através dos indicadores econômicos, não está melhorando no País. Ah, sim, V. Ex^a seria coerente com sua tese, e não esta conversão que V. Ex^a acaba de fazer, de que acredita que o crescimento do Produto Interno Bruto é o indicativo único do desenvolvimento econômico. Desejo saudar, no debate que V. Ex^a está trazendo a esta Casa, nesta tarde, esses temas de alto interesse para o País, como medida extremamente salutar do seu Partido. Neste instante, V. Ex^a abandona aquela linha de exacerbação institucional, para que, na verdade, todos nós possamos encontrar a linha de colaboração no debate dos grandes problemas que afligem o povo brasileiro. Ah, devemos concordar com V. Ex^a, e o saudamos por esta discussão, realmente um momento bom para o Parlamento nacional.

O Sr. **FRANCO MONTORO** (MDB — SP) — Sr. Presidente, peço permissão para concluir a minha oração, solicitando aos nobres Colegas não aparteiem, vez que não poderei concedê-los, diante da advertência que recebo da Presidência.

Agradeço o aparte do nobre Senador José Sarney, especialmente na parte positiva, em que S. Ex^a ressalta a importância do debate econômico e social dentro da problemática brasileira.

Recebo o elogio, mas afirmo que não afastamos do debate a discussão do tema político, porque são interdependentes.

Nosso documento foi fundamentalmente de caráter político, com implicação econômica e social.

Quanto à segunda parte, disse o nobre representante do Maranhão que eu passara a ser um convertido do PIB. Enganou-se S. Ex^a O que afirmei, e reafirmo, é que o PIB não é indicador suficiente do desenvolvimento, nem mesmo do ponto de vista econômico. E o digo em companhia dos maiores economistas contemporâneos: os assessores da ONU, do Banco Mundial e de Gunnar Myrdal — Prêmio Nobel de Economia, afirmam que, se há aumento do PIB e ele é mal distribuído, não há desenvolvimento econômico.

Nunca diminuí a importância do PIB. Achei que era necessário, mas não o suficiente. Hoje mostro, com aplausos da maioria, que o PIB caiu. Então, nem mesmo aquele indicador econômico vale. Se tivesse caído o PIB e melhorado a distribuição de renda, ainda poder-se-ia dizer que é uma compensação.

O Sr. **José Sarney** (ARENA — MA) — V. Ex^a está melhorando...

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Acontece que o PIB caiu a menos da metade no ano passado. É dado triste, mas deve ser afirmado sem satisfação. Seria muito melhor para nós, brasileiros, que tivesse aumentado. Mas não significa que me tenha convertido à idêia de considerar agora o PIB como indicador único ou principal do desenvolvimento.

Sr. Presidente, ainda teria muita coisa a dizer, mas nossos trabalhos devem prosseguir. Há uma Ordem do Dia a ser cumprida.

Com estas respostas a alguns senôes que encontramos na crítica feita pela nobre Maioria ao documento da Oposição, dizemos que é esta a disposição do MDB continuar a nossa luta, unidos, como hoje conseguimos ficar; unidos em torno de um mesmo objetivo, que é o de lutar pelo desenvolvimento brasileiro, mas um desenvolvimento que tenha estas marcas que representa a nossa bandeira de luta — desenvolvimento com democracia, desenvolvimento com independência e desenvolvimento com justiça social.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. FRANCO MONTORO EM SEU DISCURSO:

Saldo bal. comercial US\$ bilhões	Saldo bal. de pagto. US\$ bilhões	Saldo trans. correntes US\$ bilhões	Exportações US\$ bilhões
relativos			
equilíbrios	positivo	- 4,0(*)	9,60
- 3,5	- 1,2	- 6,8	8,65
- 4,7	- 1,0	- 6,9	7,97
equilíbrio	+ 1,0	- 9,7	

TAXAS DE CRESCIMENTO

ANOS	PIB	Prod. Ind.	Agropecuária	Preços por Atacado	Índice Geral de Preços	Custo de Vida GB
II PND	10	12	7	(2)	(2)	(2)
1975	4,2	4,2	3,4	29,3	29,4	31,2
1974	9,6	8,2	8,5	35,4	34,5	33,8
1968/73	10,1	12,6	5,3	19,1	19,7	19,2

FONTES: Conjuntura Econômica

II PND

Mensagem

Boletim do Banco Central de Outubro de 1975 e Março de 1975.

(1) Estimado a partir da indicação de ser este saldo inferior a 20% do investimento cujo valor é estimado em 20 b em 1975 — Fonte II PND

(2) Orientação dada no II PND: "Reafirmar a política de contenção da inflação pelo método gradualista".

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Nos termos do inciso VI, do art. 16, do Regimento Interno, concedo a palavra ao nobre Senador Fausto Castelo-Branco, para breve comunicação.

O SR. FAUSTO CASTELO-BRANCO (ARENA — PI. Para uma comunicação) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Comemora-se hoje em todo o mundo o "Dia Mundial da Saúde". A Organização Mundial de Saúde — OMS — escolheu a cegueira como tema das atividades para o ano de 1976.

O Ministério da Saúde, em solenidade hoje, pela manhã, discorreu sobre o tema, usando da palavra S. Ex^a o Sr. Ministro Almeida Machado, na presença de autoridades civis e militares do campo da saúde pública. Lançado o selo comemorativo da data, prevalece o slogan "A Previsão evita a Cegueira".

Não poderia fugir, como Presidente da Comissão de Saúde do Senado, de aludir a tão importante data.

A Organização Mundial de Saúde admite que dois terços dos casos de cegueira, no mundo, poderiam ter sido evitados, e que 20% dos casos são curáveis.

No Continente Africano situa-se entre 150 a 300 cegos por cem mil habitantes.

Temos sorte de, nas Américas, a cegueira não constituir o flagelo de outras partes do mundo. Na Índia, anualmente, quinze mil crianças perdem a visão, antes de chegar aos seis anos de idade. Apesar de não ser essa a situação do Continente Americano, em alguns

países dele, a cegueira é causa considerável de infortúnio pessoal e prejuízos econômicos.

A previsão é importante em qualquer parte, sobretudo nos países em desenvolvimento, onde a cegueira evitável é mais freqüente e tem como causas o tracoma, a catarata, oncocercíase e a xeroftalmia.

No Brasil, a Superintendência das Campanhas de Saúde Pública — SUCAM — está concluindo pesquisa de âmbito nacional para conhecer a incidência do tracoma e da cegueira em geral. Admite-se que cerca de dez milhões de brasileiros têm deficiências visuais bem elevadas, dos quais grande parte acometida de cegueira.

Como médico e brasileiro, é nosso dever despertar o interesse público e sensibilizar todas as classes para o objetivo essencial — a saúde e o bem-estar do homem brasileiro.

Esta, Sr. Presidente, a comunicação que desejávamos fazer. (Muito bem!)

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

José Guimard — José Lindoso — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Domício Gondim — Marcos Freire — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Augusto Franco — Gilvan Rocha — Luiz Viana — Vasconcelos Torres — Gustavo Capanema — Benedito Ferreira — Lázaro Barboza — Italfvio Coelho — Mendes Canale — Otair Becker.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Sobre a mesa, projeto que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 72, DE 1976

Dispõe sobre o abatimento no Imposto de Renda devido, da empresa que tiver 50% de empregados em faixa etária superior a 40 anos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É facultado às pessoas jurídicas abaterem 3% no Imposto de Renda devido, durante cinco exercícios, a partir do ano seguinte à vigência desta lei, desde que comprovem haverem possuído, nos respectivos anos-base, 50% de empregados cujas idades estavam compreendidas na faixa etária superior a 40 (quarenta) anos.

Parágrafo único. Empregados, para os efeitos do disposto neste artigo, são homens e mulheres, maiores de 18 (dezoito) anos, que possuam contrato formal de trabalho com a empresa, exercendo atividades em qualquer setor de sua estrutura.

Art. 2º O abatimento previsto nesta lei não estará sujeito aos limites estabelecidos na legislação vigente, para o total das reduções permitidas no Imposto de Renda devido das pessoas jurídicas.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta lei em prazo que permita sua execução no ano seguinte ao de sua sanção.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

Ao cientista, de qualquer área, cabe a fascinante tarefa de buscar um conhecimento preciso das coisas e dos processos situados dentro ou fora da sociedade humana para que esse conhecimento permita racionalização de comportamentos e maximização de resultados no trato dos problemas com que se defrontam as Nações, ou a Humanidade.

Ao técnico legislativo compete, naturalmente, o equacionamento das situações objetivas, considerada a interpretação básica dos fenômenos naturais ou sociais e a dimensão física, estatística ou contábil de suas manifestações no espaço e no tempo — e, a partir daí, a sugestão das alternativas para neutralizar distorções, para corrigir desequilíbrios, para encadear processos construtivos auto-sustentados e para criar melhores condições de sobrevivência e de afirmação humana.

Ao político e muito particularmente ao legislador caberia, então, a partir da contribuição dada pelo politólogo e pelo artífice voltado para o artesanato legislativo, escolher as alternativas desejáveis de ação, fazer as opções que suponha justas, integrando, no limite da viabilidade, conceitos básicos e dados técnicos, em instrumentos legais que envolvam na compulsão que geram, o interesse e a vida dos seres humanos sobre os quais vão incidir.

Ao apresentar um projeto de lei o legislador pode, é claro, estar agindo sob a motivação íntima de um interesse individual, ou oligárquico. Isso, infelizmente, ocorre com bastante frequência, inclusive no Brasil.

Quanto a mim — procuro ser apenas um simples e modesto escravo do interesse público. E só lamento a eventual impossibilidade que possa demonstrar em estar sempre procedendo na linha deste papel que me tracei.

Fujo ao projeto de lei de conotações eleitoreiras e de dividendos sociais nulos. Prefiro, ao vedetismo de uma diária atribuição teórica de benesses inviáveis à classe trabalhadora — uma ação mais objetiva, que vise a identificação pública e o equacionamento solucionador de problemas que julgo fundamentais para o interesse dos seres humanos, meus patrícios.

Se muitos dos meus projetos de lei esbarram na apatia ou na resistência hostil da Casa Legislativa a que pertencço — e morrem — orgulho-me de dizer que não poucas das minhas propostas surgiram, depois, isoladas ou diluídas, em proposições do Poder Executivo e estão, integradas na legislação vigente do País.

Estou assim, a meu modo, cumprindo papel que considero útil à coletividade e isso coincide plenamente, acho indispensável frisar, com a minha noção pessoal do dever que me cabe, como detentor que sou de um mandato eletivo conferido pelo povo.

A situação-problema visada pela medida ora proposta é bastante conhecida. O Governo, através do Senhor Ministro do Trabalho e do próprio Senhor Presidente da República tem revelado preocupação freqüente em modificá-la, a bem da justiça social, e aqui estou eu, no meu papel de legislador, tentando dar modesta colaboração para a correção exigida pelos fatos.

O ponto de partida de toda a questão é um preconceito generalizado que se expandiu através deste País, na área empresarial privada e até na administração pública, de só oferecer oportunidade de emprego a indivíduos jovens. Na empresa privada, 18 a 25 anos considera-se a faixa desejável de idade para o empregado a ser recrutado. Um indivíduo de 28 ou 30 anos já é aceito, em qualquer nível de estrutura, com alguma reserva, e assim mesmo quando existem condições especiais que justifiquem seu aproveitamento. Alguém com 35 ou 40 anos, porém, muito dificilmente encontra oportunidade de trabalho neste País de tantas tradições afins com o respeito aos direitos humanos.

Os limites de ingresso no serviço público também são restritos, ainda que já existam exceções para algumas carreiras e haja, também, tendência incipiente a uma ampliação generalizada. Mas, a situação presente ainda é da porta fechada ao maior de 35 anos.

Podem ser encontradas algumas explicações fáceis para esse estado de coisas. O primeiro fator a considerar aí é que na composição da demografia brasileira o bloco etário jovem constitui a maioria. Há, portanto, um excesso de oferta de mão-de-obra jovem. E o jovem é considerado por muitas pessoas, como detentor de uma suposta habilidade física e mental maior do que a do indivíduo "maduro"; assim, existe em torno dele uma presunção de maior capacidade de trabalho.

Acrescente-se ainda, que os jovens, em qualquer sociedade, submetem-se a salários mais baixos e, por uma compreensível timidez e interesse de conservar o emprego, não reclamam das tarefas e dos sacrifícios que lhe são exigidos. Acrescente-se, no caso das moças, que a beleza física constitui sempre um importante atributo, em elemento ornamental para o ambiente de trabalho e um fator de promoção da empresa no setor das relações públicas.

Acrescente-se ainda, que a vivacidade física e mental dos jovens, na imagem sob a qual o empresário o vê, é herança de um tempo em que os padrões sanitários da população brasileira eram baixos e baixa era, também, a expectativa de vida do cidadão nascido neste País.

Tudo isso, graças a Deus já mudou muito e continua mudando. Houve uma alteração geral, para melhor, no nível de vida de todas as classes em nosso País; mudaram os costumes alimentares e existe agora uma prática generalizada do exercício físico, do esporte, na escola, no clube, na praia, nas academias de atletismo, ou mesmo em instalações apropriadas junto aos locais de trabalho.

Sem pretender estar dizendo que o Brasil é uma terra habitada, apenas, por pessoas felizes e saudáveis — a verdade é que o jovem que encontramos hoje na rua, nas escolas, nas fábricas, aos milhares, apresenta um tipo médio de indivíduo alto, atlético e de bons dentes. Ele terá, pois, por muito mais tempo do que acontecia anteriormente, condições ótimas para o trabalho.

Estamos, pois, face a uma realidade diferente da que prevalecia há vinte anos atrás e que motivou, justamente, como se pode supor, a disseminação do preconceito irracional a que me referi, contrário à contratação de maiores de 35 anos para qualquer emprego.

Acrescente-se, nestas considerações, que o mecanismo do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço permite às empresas, como se sabe, o desligamento, a qualquer momento, do empregado que vai atingindo o nível de idade que ela considera indesejável para o seu colaborador. E de outro lado, infelizmente, não são geradas, a cada ano, as oportunidades de emprego necessários ao contingente humano que atinge à maioridade, em todo o território nacional.

Vai ocorrendo, por isso mesmo, uma rotatividade socialmente injusta no mercado de trabalho com a substituição ininterrupta dos homens e mulheres que ultrapassaram os 35 anos, por outros, que se encontram na faixa atraente dos 20.

O trabalhador dispensado recebe, como se sabe, o Fundo de Garantia, fica transitória e amparado, mas não consegue outro emprego e acaba passando fome e humilhações com a sua família, acabando por buscar uma solução de emergência na atividade incerta de biscateiro. Isso está acontecendo por todos os lados neste País e basta olhar para ver.

Tudo isso é injusto, como disse, e mais do que injusto, é brutal, precisamente porque ocorre numa fase histórica em que a ênfase maior da política dos Governos em relação ao ser humano recai, por toda a parte, na criação e no fortalecimento de mecanismos de seguridade social. Mecanismos que se destinam a impedir que ninguém que haja dado, um dia, sua contribuição de trabalho à sociedade veja-se na contingência dramática de pedir esmolas.

Todos sabem que nas sociedades mais evoluídas e sedimentadas, indivíduos de 40 a 70 anos de idade participam maciçamente da força de trabalho atuante — e em numerosos casos estão mesmo entre eles os profissionais mais capazes e mais disputados em determinados setores de trabalho.

Por que, então, permite-se a continuidade desse anômalo e selvagem comportamento a que me referi do empresário brasileiro? Um comportamento, crescimento, que decorre em grande parte da desinformação sobre determinados fatos, como procurei mostrar — mas, que é alimentado, também, por parcela grande do egoísmo, de má fé e de desentendimento da função exata do empresário e da empresa no equilíbrio e na justiça social de uma sociedade moderna.

Trata-se de um problema, insisto, para o qual nós, parlamentares, tanto quanto os patrícios que desempenham determinadas funções na Administração Pública, devemos procurar, com urgência, soluções — sejam elas completas, ou, pelo menos atenuadoras do que ora está ocorrendo.

Aqui estou eu, portanto, fazendo o que posso, em relação ao assunto. Creio que a utilização da instrumentalidade fiscal para estimular e para condicionar comportamentos do contribuinte, de forma a atingir objetivos do bem comum está na linha de uma técnica legislativa moderna e de comprovada eficiência, em muitos casos, inclusive no Brasil.

O percentual que sugeri para o abatimento é demasiado alto? É baixo e insignificante? Quebra de uma forma indesejável a sistemática da atual política e respectiva legislação do Imposto de Renda? Afeta a produtividade financeira desse imposto e prejudica a setores outros, irrigados com o fluxo de seus recursos?

Todas essas dúvidas são válidas e pertinentes. Sei, tão bem quanto qualquer outro membro desta Casa, que o corpo de leis de um país é, em certo sentido, um sistema imenso de vasos comunicantes. Há múltiplas, complexas e às vezes indesejadas implicações deflagradas a partir de uma disposição nova em qualquer ponto do sistema. Mas, isso não justifica o imobilismo.

Não há nada fácil na arte de governar, na penosa contingência de garantir direitos e de exigir o cumprimento de deveres; de repartir o PIB; ou de neutralizar tensões sociais...

O que espero do patriotismo e do espírito público dos Senhores Senadores é que não seja emprestada a uma única dessas dúvidas, ou a todas elas, o sentido positivo, apriorístico, de um argumento e que ele venha a liquidar o projeto.

O que importa nesta minha proposição, friso, é a idéia central, a tese, o possível caminho que ela abre à solução de um grave problema que aflige à sociedade brasileira — e, não, propriamente o *modus faciendi* contido na sua disposição básica, passível de alterações que a aperfeiçoem.

Que este Senado, através de suas Comissões Técnicas, formule consultas sobre a matéria ao Ministério da Fazenda e à Secretaria de Planejamento da Presidência. Que os técnicos deste Congresso e os do Executivo juntem esforços para aperfeiçoar ou viabilizar, tecnicamente, o que o projeto contém. Que a necessidade da deflagração de um processo construtivo neste assunto seja por todos aceita.

Meu projeto é obviamente imperfeito, como imperfeita é, também, a maioria dos projetos de leis, tenham eles origem nas Casas do Legislativo ou procedam do Poder Executivo.

Ninguém acerta, pondero com serenidade, a não ser pelo caminho da humildade, do diálogo, do trabalho em equipe onde técnicos e políticos se aceitem sem ódios, sem complexos de auto-suficiência, sem caprichos. Dispostos apenas a somarem seu patriotismo.

O que está em jogo, aqui, é um importante assunto de interesse público. Incide ele sobre a vida e sobre a esperança de milhares de patrícios que merecem o nosso respeito e que reclamam a nossa ação. Que todos atentem a isso.

Vamos, pois, quebrar um imobilismo desprimoroso para a justiça social que se alega existir no Brasil, atendendo de uma forma concreta ao interesse de milhares de cidadãos, brasileiros como nós.

Lembro que o prazo de cinco anos previsto para a medida proposta emprestará a ela um caráter experimental, mantendo em aberto a possibilidade de aperfeiçoá-la.

Penso que legislar e governar é isto: é lutar, todos os dias, com racionalidade, fé e otimismo, para restaurar o equilíbrio e a justiça que a própria dinâmica da História não cessa de romper, no seu silencioso avanço e na sua desconcertante irreversibilidade.

Sala das Sessões, em 7 de abril de 1976. — Vasconcelos Torres.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — O projeto será publicado e a seguir, remetido às comissões competentes.

Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

Senhor Presidente

Em 7 de abril de 1976

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, de acordo com o disposto no art. 43, alínea a, do Regimento Interno, que me

ausentarei dos trabalhos da Casa a partir do dia 14 do corrente, para breve viagem ao estrangeiro em caráter particular.

Atenciosas saudações — **Senador Mendes Canale.**

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — O expediente lido vai à publicação. (Pausa.)

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 92, DE 1976

Senhor Presidente,

Requeiro nos termos regimentais, a transcrição nos Anais do Senado Federal, da entrevista do Senhor Ministro Rangel Reis concedida à jornalista Rita Lopes e publicada no jornal *Última Hora* em 05 de abril de 1976.

Sala das Sessões, em 7 de abril de 1976. — **Vasconcelos Torres.**

REQUERIMENTO Nº 93, DE 1976

Senhor Presidente,

Requeiro nos termos regimentais, a transcrição nos Anais do Senado Federal, do discurso do Comandante do 56º Batalhão de Infantaria, Coronel Carlos Fragomeni, proferido na Câmara Municipal de Campos, Estado do Rio de Janeiro, em sessão comemorativa pela passagem do 12º aniversário da Revolução, e publicado no jornal *Monitor Campista* em 1º de abril de 1976.

Sala das Sessões, em 7 de abril de 1976. — **Vasconcelos Torres.**

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — De acordo com o art. 233, § 1º, do Regimento Interno, os requerimentos serão submetidos ao exame da Comissão Diretora.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.
É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 94, DE 1976

Nos termos do art. 280 do Regimento Interno, requeiro a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 10, de 1975, de minha autoria, que altera o Decreto nº 73.960, de 18 de abril de 1974.

Sala das Sessões, em 7 de abril de 1976. — **Luiz Viana.**

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Este requerimento, nos termos do disposto no art. 279, inciso II, letra c do Regimento Interno, será publicado e incluído em Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Encerrado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 44, de 1976, do Senhor Senador Accioly Filho, solicitando tenham tramitação em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 18, de 1976, do Senhor Senador Lázaro Barboza, que "estabelece limite à remuneração dos Administradores das Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista", e 28, de 1976, do Senhor Senador Leite Chaves, que "veda aos empregados ou dirigentes de entidades da administração federal indireta a percepção de retribuição mensal superior ao valor da remuneração mensal fixada para o Presidente da República"

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A Presidência fará cumprir a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 2:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 47, de 1976, do Senhor Senador Vasconcelos Torres, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso do General Augusto de Oliveira, pronunciado por ocasião das solenidades da sua posse na Presidência da IMBEL — Indústria de Material Bélico do Exército, e publicado no *Jornal do Brasil* em 24 de março de 1976.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será feita a transcrição solicitada.

DISCURSO DO SR. GENERAL AUGUSTO DE OLIVEIRA, PRONUNCIADO POR OCASIÃO DAS SOLENIDADES DA SUA POSSE DA PRESIDÊNCIA DA IMBEL — INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO EXÉRCITO, E PUBLICADO NO JORNAL DO BRASIL EM 24 DE MARÇO DE 1976, QUE SE PUBLICA NOS TERMOS DO REQUERIMENTO Nº 47/76, DE AUTORIA DO SENADOR VASCONCELOS TORRES

"Dirijo minhas primeiras palavras aos Excelentíssimos Senhores Presidente da República e Ministro de Estado do Exército, para agradecer-lhes a honra da escolha deste modesto soldado para a presidência da Indústria de Material Bélico do Brasil e dar-lhes a segurança de que tudo farei para corresponder à generosa confiança depositada.

Expresso, também, minha profunda gratidão a todos os que me auxiliaram nas tarefas que precederam este ato: aos senhores industriais, economistas, advogados, professores e consultores especializados que, em São Paulo, por ocasião do recebimento da missão de representar a União nos atos constitutivos da IMBEL, prestaram-me o inestimável e desinteressado assessoramento inicial;

Aos membros das comissões de elaboração dos estatutos, do plano de absorção gradativa dos estabelecimentos fabris do Exército e do plano de arrolamento e avaliação dos bens e direitos dos referidos estabelecimentos, pela alta qualidade dos trabalhos; aos órgãos e empresas particularmente à Secretaria de Tecnologia Industrial do Ministério da Indústria e do Comércio, ao GEIPOT do Ministério dos Transportes, à EMBRAMEC do BNDE e à SEPLAN da Presidência da República, que proporcionaram, ao

representante da União, um elevado e patriótico aconselhamento, o que lhe possibilitou visualizar os principais aspectos da problemática de uma empresa como a IMBEL;

E, em especial, aos meus jovens companheiros de trabalho, Ten-Cel Inf QEMA, Ricardo Palmieri Barros, e Maj Cav QEMA, Lênio Ribas Zimmer, pela capacidade de trabalho, desprendimento, inteligência e dedicação demonstrados durante o período de estudos e preparação dos atos constitutivos da IMBEL e demais trabalhos deles decorrentes.

Em consonância com os sempre presentes objetivos da Revolução democrática de 31 de março de 1964, o seu 4º Governo, baseado na histórica Exposição de Motivos nº 200, de 20 de novembro de 1974, do Chefe do Exército, Sua Exª o General-de-Exército Sylvio Couto Coelho da Frota, houve por bem criar a IMBEL.

A situação da empresa no quadro das atividades do Exército, no que se refere à sua colaboração ao desenvolvimento econômico do Brasil, alicerça-se na mensagem dirigida pelo Exmº Sr. Presidente da República ao Congresso Nacional, por ocasião da abertura da sessão legislativa de 1976, quando menciona a IMBEL:

"Foi criada a Indústria de Material Bélico do Brasil — IMBEL, para a qual o Poder Legislativo mostrou particular sensibilidade ao discutir e promulgar a lei que a instituiu. Da nova empresa muito se espera neste ano e a médio e longo prazos, não só no referente ao reaparelhamento do Exército, senão também como contribuição ao desenvolvimento econômico do País."

Numa visão prospectiva do que o Governo da República espera da Imbel, ressaltarei três aspectos fundamentais:

- o de sua evolução como empresa;
- o de sua capacitação operacional;
- e o de sua colaboração no esforço geral da Nação.

No referente à evolução da empresa, enfocando:

A) O seu primeiro estágio — Como uma empresa pública vinculada ao Ministério do Exército, com personalidade jurídica de direito privado, patrimônio próprio, autonomia administrativa e financeira e capital exclusivo da União, tendo a possibilidade de associar-se a empresas privadas que exerçam atividades relacionadas com a indústria de material bélico, participando de seu capital.

B) O segundo estágio — Ainda como empresa pública, mas com possibilidade de admitir, como participantes do seu capital, pessoas jurídicas de direito público interno e entidades da administração indireta da União, Distrito Federal, Estados e Municípios, mediante alteração em seus estatutos.

C) Finalmente, um terceiro estágio, no qual poderá transformar-se em sociedade de economia mista, aplicando-se-lhe, no que for pertinente, a Lei das Sociedades Anônimas, devendo, para isso, haver modificação em seus estatutos.

No que concerne à sua capacitação operacional, a Imbel deverá:

A) Numa 1ª fase — No menor prazo compatível e na forma que melhor deliberar seu Conselho de Administração, absorver os estabe-

lecimentos fabris do Ministério do Exército que possam vir a participar do seu próprio parque de material bélico, o qual administrará industrial e comercialmente.

— Ainda nesta fase, da maneira mais aberta, realista e elevada possível, efetivar entendimentos com as empresas que já exerçam, no Brasil, atividades relacionadas com material bélico, visando à busca de informações, troca de idéias e análise de aspectos pertinentes à colaboração da Imbel no planejamento e fabricação do referido material.

— Outrossim, de acordo com a progressiva evolução da estrutura da empresa e de seus órgãos básicos, e com estrita observância das políticas, planos e programas do Governo federal, das diretrizes do Ministro do Exército e das normas dos demais órgãos de Governo que tenham interferência na problemática da propriedade industrial, de pesquisa, da tecnologia, da economia e das finanças, iniciar os estudos e análises das cartas de intenção e propostas, já apresentadas ao Exército através de seus Departamentos de Material Bélico e de Engenharia e Comunicações, e das que vierem a ser dirigidas à Imbel, por firmas e empresas nacionais, estrangeiras e multinacionais, visando à produção de material bélico neste País.

— Enfim, de acordo com sua dinâmica empresarial, promover, com base na iniciativa privada, a implantação e o desenvolvimento da indústria de material bélico de interesse do Exército.

B) Numa 2ª fase, a médio prazo, atingir sua plena operacionalidade como órgão mater de todas as empresas que lhe sejam próprias, coligadas ou associadas; prestar, àquelas não ligadas à Imbel por estes laços porém que atuem no campo do material bélico, a colaboração nas formas previstas em lei; e oferecer seus serviços e produtos às demais Forças irmãs, órgãos e entidades da administração direta ou indireta federal, estadual, municipal e do Distrito Federal que a eles deverão dar prioridade na forma do Artigo 9º da Lei nº 6.227, de 14 de julho de 1975.

— Durante esta fase, efetivar uma real transferência de tecnologia, em tudo o que ela representa em termos de absorção, adaptação e desenvolvimento à base de um efetivo processo de capacitação tecnológica de modo a, imediatamente, orientar e impulsionar a produção tecnológica nacional com vistas aos interesses da indústria de material bélico, visando a tornar o País o menos dependente possível do suprimento externo de certas tecnologias.

— Simultaneamente, à luz de um plano de pesquisas bem apoiado em todos os organismos nacionais — estatais e privados — com destaque nos centros de produção de tecnologia e universidades, desenvolver aquelas pesquisas prioritárias que eliminem os pontos de estrangulamento da indústria de material bélico brasileiro, seja no que se refere a insumos básicos seja em tecnologia específica. Iniciar, ainda, uma ação conjugada com indústrias implantadas no País, visando ao dimensionamento, à equação e às possíveis soluções da problemática dos componentes, compatibilizando-a com as potencialidades e recursos das pequenas e médias empresas, inclusive e se necessário for, correndo os riscos financeiros-tecnológicos inerentes à solução nacional dos problemas de componentes da indústria de material bélico.

C) Numa 3ª fase, a longo prazo, realizar um entendimento global com as indústrias de bens de capital, em particular, as de máquinas e ferramentas, visando, num planejamento adequado, a capacitar o parque industrial instalado no País, sempre ajustado à verdade do desenvolvimento tecnológico brasileiro, a produzir o necessário às fábricas de material bélico existentes, entendendo que,

neste esforço, haverá necessidade de minimizar o capital de risco dessas empresas para o desenvolvimento e produção de itens não seriados, à custa de capital da IMBEL e de outros órgãos do Governo.

Analisada sob o ângulo da sua colaboração ao esforço geral da Nação, a IMBEL situa-se como uma empresa capaz de, no campo das atividades de material bélico, orientar, assistir, harmonizar, coordenar, compor, gerar capacidades, integrar e somar esforços de todos quantos labutem no campo empresarial, industrial, da pesquisa, do desenvolvimento e da tecnologia, qualquer que seja sua posição na iniciativa privada, no Governo ou na universidade. Assim entendo porque, à evolução do parque de material bélico do Brasil, corresponderá um notável desenvolvimento nos campos da Química, da Ótica, da Mecânica Pesada, Metalurgia, Eletrônica, dos instrumentos de precisão, etc., etc., além do incremento necessário na área do ensino técnico e da pesquisa, contribuindo para elevar, o mais possível, o nível do elemento humano exigido.

Ao ensejo, elevo meus pensamentos a todos os que estudam, planejam, pesquisam, dirigem e produzem, assegurando-lhes a mais absoluta confiança nas potencialidades do homem brasileiro e a certeza de que este País, em face das ótimas e singulares condições que oferece à implantação e ao desenvolvimento de empresas industriais — segurança, tranquilidade e paz social; estabilidade e indiscutível perspectiva de desenvolvimento global; mão-de-obra abundante, de custos altamente favoráveis, hábil, de grande capacidade de iniciativa e de aprendizagem, virá a constituir-se na realidade dos sonhos de cada um de nós.

Encerrando, agradeço a atenção dispensada."

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 3:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 55, de 1976, do Senhor Senador Leite Chaves, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da conferência proferida no Itamaraty pelo Ministro Djaci Falcão, Presidente do Supremo Tribunal Federal, em comemoração ao Dia Internacional para a Eliminação da Discriminação Racial, instituído pela Organização das Nações Unidas.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será feita a transcrição solicitada.

CONFERÊNCIA PROFERIDA NO ITAMARATI PELO MINISTRO DJACI FALCÃO, PRESIDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, EM COMEMORAÇÃO AO DIA INTERNACIONAL PARA A ELIMINAÇÃO DA DISCRIMINAÇÃO RACIAL; INSTITUÍDO PELA ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS, QUE SE PUBLICA NOS TERMOS DO REQUERIMENTO Nº 55/76, DE AUTORIA DO SENADOR LEITE CHAVES

"Falar nesta casa, onde se tecem e se estimulam os laços de amizade com outras nações, à base dos princípios que conduzem ao respeito mútuo, em que se busca incrementar as relações econômicas

e culturais, visando preservar os legítimos interesses de um País em desenvolvimento, é para mim motivo de honrosa satisfação.

Na linha de uma diretriz natural e espontânea, vinculada à nossa formação étnica, com raízes principalmente portuguesas, autóctones e africanas, que geraram a civilização brasileira, temos sido exemplo dos sentimentos de respeito e de amizade aos nossos irmãos, sem distinção de raça. Assim permanecemos neste mundo de hoje, em que diminuem as distâncias e aumenta a interdependência entre os povos. Ao lado da consideração mútua e da igualdade jurídica no trato com os outros Estados, cultivamos o respeito aos princípios fundamentais da convivência entre os seres humanos, na primazia da ordem da criação.

Não obstante a diferença de compleição física ou de coloração da pele entre habitantes de certas regiões ou de países isso não tem maior significação diante do conjunto de semelhanças físicas e morais, que bem assinalam a essência e a unidade da espécie humana. Por isso mesmo é que de acordo com a lei moral natural, em princípio, os homens têm direito a igual tratamento legal e político.

Somos todos interdependentes no tempo e no espaço, quer de modo intencional, ou inconscientemente. "Nenhum eu é possível sem um tu". Jamais devemos esquecer que estamos vinculados aos nossos semelhantes de hoje e àqueles que nos precederam, aqui e alhures. Nas admiráveis palavras de IHERING:

"Não há vida humana que só para si exista; toda vida existe ao mesmo tempo para o mundo; cada homem, por infimo que seja o lugar que ocupe, colabora em interesse da humanidade. O mais modesto obreiro dá o seu contingente a essa tarefa; e ainda aquele que não trabalha, mas fala, ajuda, porque conserva vivo o tesouro tradicional da linguagem e auxilia sua propagação. Não se pode conceber existência humana tão humilde, tão oca, não estreita, tão miserável, que não aproveite a outrem. Pode ser até manancial de benefícios para o mundo: quantas vezes a choupana do pobre não abrigou o berço do homem de gênio."

Na verdade, os valores humanos não se distinguem em razão da coloração da superfície da pele. Sem distinção de raça ou de cor, cada ser desempenha o seu papel na comunidade humana, em termos de uma interação funcional.

O racismo aristocrático do conde de Gobineau, que teve a sua ressonância e alimentou falsos sentimentos racistas, tornou-se indefensável, também, cientificamente. Franz Boas, com base na antropologia biológica manifestou-se no começo deste século, no sentido de que se deveria abandonar a idéia de uma estabilidade absoluta dos tipos humanos e bem assim a crença da superioridade de uns sobre outros. A errônea da crença da pureza racial é o que têm demonstrado os estudos efetuados pelos antropólogos, biólogos, geneticistas e cientistas sociais. A verdade de alguns não podia se contrapor à verdade universalmente válida em torno do Homem, daquele que segundo São Tomaz de Aquino representa o tipo mais elevado de ser, o grau supremo de vida.

A política da segregação ou da discriminação racial contrapõe-se à dignidade e ao respeito devido à pessoa humana. Vemos, à luz dos fatos, que tem gerado ressentimentos coletivos quase inapagáveis, propiciando tensões e conflitos lamentáveis, que se arrastam ao longo da história e chegam a alcançar o chamado século da ciência, e da tecnologia, por excelência. Sob qualquer forma ou título que se apresente, a pretexto de diversidade de caracteres físicos, intelectuais

ou morais, em qualquer região do mundo, não se compadece com os sentimentos religiosos, sociais, jurídicos e políticos que devem animar o nosso progresso espiritual.

Ante a natureza racional e social do ser humano nasceu a sociedade e organizou-se o Estado para que se proporcione a felicidade do homem, em dimensões de bem-comum. Deve-se-lhe assegurar o direito de se valer, legitimamente, das suas faculdades físicas e intelectuais, consoante a sabedoria da natureza, inclusive, no estabelecer desigualdades e contrastes, sem afetar, contudo, a igualdade da espécie humana, na sua origem e no seu destino. Todos podem se elevar no palco da vida terrena, em justa recompensa, na medida dos seus esforços e dos seus méritos, sem o orgulho da falsa concepção da superioridade racial.

As nações devem cultivar os sentimentos de respeito e de solidariedade, através de clara e leal política de entendimento entre si, tratando o homem na sua dimensão específica, como cidadão.

Mercê de Deus, podemos afirmar que em nosso País não convivemos com o difícil problema racial. A nossa formação étnica e cultural, caracterizada por um admirável processo de miscigenação, formado pelo índio, pelo negro e, sobretudo, pelo branco português com o seu espírito desbravador, antropológica e culturalmente mestiço, gerou o sal da integração, a refletir beneficentemente na vida social e na vida política da nação.

Para aqui, também, afluíram imigrantes italianos, espanhóis, alemães, japoneses e de várias outras nacionalidades, compartilhando dos esforços pelo desenvolvimento do nosso País. O entrelaçamento pela constituição da família, o intercâmbio de diversos costumes e de idéias constituem eloqüente ensinamento de compreensão e solidariedade, que se perpetuaram através de gerações. É com natural orgulho e espírito de justiça que registramos, inclusive, a inexistência de minorias nacionais e lingüísticas, no imenso e invejável solo brasileiro.

Ao lado de tudo isso não podemos deixar de assinalar que o nosso direito legislado, a começar pela Constituição Federal, bem se coaduna com a tradição brasileira, fruto de uma admirável experiência de integração racial. Não obstante o residual e inexpressivo preconceito de cor, longe do nosso meio estão as situações constrangedoras e humilhantes causadas pela discriminação e segregação. A rigor, não temos a agressividade, fruto da discriminação racial nas escolas, nas universidades, nos serviços públicos, nos esportes, etc.

É verdade que, entre nós, através da Lei nº 1.390, de 3 de julho de 1951, denominada Lei Afonso Arinos, passamos a disciplinar possíveis contravenções penais decorrentes de preconceito de raça e de cor. Todavia, a sua introdução no âmbito dos ilícitos contravenacionais mais se justifica pelo seu efeito preventivo, eis que, conforme demonstrado na prática, quase não apresenta área de incidência. Basta ver que em pesquisa que tivemos a curiosidade de fazer, em vários repertórios de jurisprudência, não encontramos sequer meia dúzia de casos desta espécie de contravenção relativa à pessoa. Isso vem confirmar o êxito da formação étnica e cultural brasileira, neste particular, a se beneficiar, dia a dia, de fatores educacionais, que tanto contribuem para o aprimoramento da integração nacional. E mais, os julgados que consultamos refletem, todos eles, não uma preocupação punitiva, mas sim a elevada diretriz pedagógica consentânea com os nossos sentimentos e a nossa realidade.

Inspirado nas raízes da sua formação e nas convicções cristãs que aqui se edificaram é que o Brasil, pairando acima de qualquer forma de distinção e restrição racial, aderiu naturalmente à

Convenção Internacional sobre a Eliminação das Formas de Discriminação Racial, projetando no plano internacional a sua benéfica experiência interna.

Sem se limitar a soberania de cada Estado, sem se instituir uma organização supranacional, as nações signatárias da Convenção em um mundo econômica e politicamente complexo, saturado da sensação de insegurança, dão um magnífico exemplo de como cooperar para o primado do Direito, do direito aplicado em correspondência com as justas e elevadas aspirações dos povos dos nossos dias.

Estamos certos de que os postulados da Convenção, com as suas bases nos princípios de dignidade e igualdade inerentes à pessoa humana, que se sobrepõem às ilusórias teorias de superioridade racial, permanecerão no tempo.

Por tudo isso que procuramos expor, de modo sintético, é que compartilhamos das justas comemorações do Dia Internacional para a Eliminação da Discriminação Racial. Seja-nos permitido concluir dizendo que na perseguição deste alto objetivo, ao lado de outras nações, o Brasil guarda a grande esperança de que o trabalho conciente e persuasivo de todos os que se empenham na erradicação desse mal social e político, afastará os obstáculos dos horizontes temporais, possibilitando ao Homem, sem discriminações, o direito à fruição dos valores mais nobres na criação humana."

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto — Item 4):

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 1975 (nº 1.581-B/73, na Casa de origem), que institui laudo de avaliação na aquisição de moradia com financiamento do Banco Nacional da Habitação, tendo

PARECERES, sob nºs 38 a 41, de 1976, das Comissões:

— de Economia — 1º pronunciamento, solicitando audiência do BNH;

2º pronunciamento: (ouvido) o Banco Nacional da Habitação, favorável nos termos do Substitutivo que apresenta;

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade do Substitutivo da Comissão de Economia; e

— de Finanças, favorável ao Substitutivo da Comissão de Economia.

Em discussão o projeto e o substitutivo.

Não havendo quem queira discuti-los, vou encerrar a discussão. (Pausa.)

Encerrada.

Em votação o substitutivo, que tem preferência regimental. Os Srs. que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

É o seguinte o substitutivo rejeitado

EMENDA Nº 1-CE (SUBSTITUTIVO)

Art. 1º No processo de aquisição de moradia com financiamento de entidades vinculadas ao Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo, exceto quando a operação realizar-se através das Cooperativas Habitacionais, deverá constar obrigatoriamente laudo de avaliação do imóvel.

Parágrafo 1º O laudo de avaliação referido neste artigo será fornecido a pedido do adquirente, pela Bolsa de Imóveis local, nas cidades em que houver esse organismo e pela Prefeitura Municipal nas demais.

Parágrafo 2º O preço de alienação será obrigatoriamente vinculado ao valor fixado ao laudo de avaliação.

Art. 2º Esta lei será regulamentada pelo Poder Executivo em prazo não superior a noventa (90) dias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Rejeitado o substitutivo, passa-se à votação do projeto.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

A matéria vai ao Arquivo, feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o projeto rejeitado

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 5, DE 1975 (Nº 1.581-B/73, na Casa de origem)

Institui laudo de avaliação na aquisição de moradia com financiamento do Banco Nacional da Habitação.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º No processo de aquisição de moradia com financiamento do Banco Nacional da Habitação deverá constar, obrigatoriamente, laudo de avaliação do imóvel.

Parágrafo único. A pedido do adquirente, a Prefeitura Municipal do município onde o imóvel estiver localizado fornecerá o laudo aqui referido.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor 90 (noventa) dias depois de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 5:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 14, de 1976 (apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça, como conclusão de seu parecer nº 64, de 1976), que suspende a execução do art. 54, § 1º, b, da Lei nº 7.730 de 30 de outubro de 1973 do Estado de Goiás, declarado inconstitucional por decisão do Supremo Tribunal Federal, de 6 de agosto de 1975.

Em discussão o projeto.

Não havendo quem queira discuti-lo, vou encerrar a discussão. (Pausa.)

Encerrada.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto irá à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 14, DE 1976

Suspende a execução do art. 54, § 1º, b, da Lei nº 7.730, de 30 de outubro de 1973, do Estado de Goiás, declarado inconstitucional por decisão do Supremo Tribunal Federal, de 6 de agosto de 1975.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É suspensa a execução do art. 54, § 1º, b, da Lei nº 7.730, de 30 de outubro de 1973, do Estado de Goiás, declarado inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal

Federal, prolatada aos 6 de agosto de 1975, e publicada no Diário da Justiça, de 5 de setembro de 1975.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 6:

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 6, de 1975, do Senhor Senador Geraldo Mesquita, que dispõe sobre o Depósito Bancário dos Auxílios e Transferências da União, nos Estabelecimentos Oficiais de Crédito, tendo PARECERES, sob nºs 7, 8 e 9, de 1976, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;

— de Economia, favorável; e

— de Finanças, favorável.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 95, DE 1976

Nos termos do art. 310, letra c, do Regimento Interno, requiro adiamento da discussão do Projeto de Lei do Senado nº 6, de 1975, a fim de ser feita na sessão de 5 de maio próximo vindouro.

Sala das Sessões, em 7 de abril de 1976. — Ruy Santos.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — De acordo com a deliberação do Plenário, a matéria figurará na Ordem do Dia da sessão do dia 6 de maio próximo.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Há ainda oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Desejo registrar nesta oportunidade a abertura, no dia 12 de março, em Salvador, na Galeria Cañizares, da amostra denominada "Coletiva Dez Artistas Sergipanos".

O ato foi prestigiado com a presença do Governador Roberto Santos, do Magnífico Reitor da Universidade Federal da Bahia, Professor Augusto Mascarenhas, do Professor Ivo Vellame, Diretor da Escola de Belas-Artes, e da Diretoria do Centro Sergipano em Salvador, além de centenas de pessoas das sociedades baiana e sergipana, dentre as quais professores, estudantes, militares, intelectuais, artistas, políticos, jornalistas e administradores.

Serviu essa amostra para apresentar à Boa Terra as criações de dez dos mais destacados pintores sergipanos, cujos nomes quero aqui citar como homenagem à inteligência da gente de Sergipe: Antônio Mara, José de Dome, Luiz Adelmo, J. Inácio, Dora, Gervásio Teixeira, Jorge Luiz, Caã, José Lima e Joubert Moraes.

Distinguido que fui pela Direção da Escola de Belas-Artes da Universidade da Bahia, para patrono dessa exposição, compareci à sua inauguração e agora reitero os meus agradecimentos pela alta distinção que me conferiu o ilustre Diretor Professor Ivo Vellame.

Confesso que, poucas vezes, recebi homenagem tão expressiva da parte dos intelectuais, fato que me tocou profundamente a sensibilidade.

Seja-me permitido aqui um instante de evocação e de saudade. É que, falando sobre a Universidade da Bahia, não posso deixar de exaltar a figura jamais esquecida de Edgard Santos, que um dia sonhou com todas essas realizações que agora um dentre seus brilhantes sucessores — o Professor Augusto Mascarenhas — pôde tornar realidade. Não poderia, desse modo, no registro de tal cerimônia, deixar de lembrar que ainda hoje é Edgard Santos o grande inspirador das iniciativas da Universidade Federal da Bahia, que cumpre o roteiro de grandeza que foi seu grande legado àquela instituição. No particular das artes bastariam o Museu de Arte

Sacra, a Escola de Arte Dramática e os Seminários Internacionais de Música para imortalizar o sempre lembrado Reitor.

Augusto Mascarenhas, que agora tem a responsabilidade de prosseguir sua obra, pode, sem dúvida, com a sua inteligência e imaginação, dar-lhe continuidade e criar novos projetos dignos da memória daquele de quem jamais nos esqueceremos.

Ao Governador Roberto Santos, agradeço a presença honrosa à amostra, sabedor que era de seus compromissos naquele dia, sacrificados, para que pudesse prestigiar os artistas do Estado de Sergipe, a quem é ligado por laços familiares e de amizade.

Os integrantes da amostra não me surpreenderam, pois já os conhecia de perto, sabendo do seu valor, e também os bons trabalhos, muito apreciados, do tapeceiro Luiz Adelmo, que foi quem organizou e coordenou a apresentação da Coletiva que, durante alguns dias, serviu na Capital baiana como um grande exemplo da Cultura sergipana a serviço do Brasil.

O Sr. Luiz Viana (ARENA — BA) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE) — Com muito prazer, eminente Senador Luiz Viana.

O Sr. Luiz Viana (ARENA — BA) — Pedi o aparte para dizer a V. Ex^a que, tendo chegado à Bahia dois ou três dias depois da realização daquela exposição dos artistas sergipanos, ainda encontrei lá o eco do êxito não apenas social, mas, sobretudo, artístico, que representou para a Bahia aquela prova da alta qualidade dos sergipanos em matéria de artes plásticas.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE) — Eminente Senador Luiz Viana, sou muito grato a V. Ex^a por este depoimento, que muito vem engrandecer o pronunciamento que faço, nesta tarde, no Senado.

Finalizando, Sr. Presidente, congratulo-me com a Universidade Federal da Bahia e com os artistas sergipanos por esse acontecimento de grande expressão para as Artes e a Cultura do meu Estado.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Benjamim Farah.

O SR. BENJAMIM FARAH (MDB — RJ) — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Venho tratar das pensões militares.

O Decreto-lei nº 1.449, de 13 de fevereiro de 1976, que alterou o art. 3º da Lei nº 3.765, de 4 de maio de 1960 — dispõe sobre as pensões militares — dando, por seu turno, nova forma de contribuição para a pensão militar, prejudicou às atuais pensionistas dos três Ministérios Militares.

A redação anterior permitia, até 28 de fevereiro último, o desconto de dois (2) dias do soldo do militar, contribuinte obrigatório, ao passo que a nova redação diminuiu a contribuição em 4/10 para os oficiais-generais; em 3/10 para os oficiais superiores e capitães; em 2/10 para os oficiais subalternos, Guarda-Marinha, Suboficial, Subtenente, 1º e 2º Sargentos; e estabeleceu que os 2 (dois) dias seriam permitidos somente às praças de graduação inferior a 2º-Sargento (cabos, soldados, marinheiros e 3º-sargento).

A nova forma dada aos valores para a contribuição, a partir de 1º de março, veio trazer um sério prejuízo às pensionistas, notadamente, às antigas, senão vejamos:

A atual situação de um Oficial-General da ativa, citado como exemplo, contribuinte obrigatório para a pensão militar do posto de Marechal, e que vindo a falecer, ainda no serviço ativo, deixará esta pensão, na ordem de Cr\$ 12.896,00, nos termos do Decreto-lei nº 1.449/76, quando deveria ser de Cr\$ 16.120,00 (Lei nº 3.765/60).

É digno de salientar que o padrão de vida da sua família irá diminuir de Cr\$ 19.104,00, o que fará com que o beneficiário (esposa ou dependente) seja talvez obrigado a negociar alguns bens para cobrir a lacuna financeira; e, ainda, com a desvalorização periódica da moeda, esta diferença inicial de 4/10 do soldo será ele-

vada em cada reajustamento do soldo. A pensão militar irá decaindo, progressivamente, face a alteração no aumento do poder aquisitivo dos gêneros alimentícios, remédios, objetos de uso pessoal e, especialmente, dos preços dos aluguéis de casas e apartamentos e das anuidades escolares, a ponto de não ser mais suficiente para prover, com dignidade, a subsistência do beneficiário e de seus dependentes.

A situação do beneficiário do Oficial-General das Forças Armadas, falecido na ativa, serve de exemplo para as demais condições dos beneficiários de outros militares (oficiais e praças), que sofrem a mesma queda financeira.

A situação poderá ser evitada se o Ilustre Presidente Ernesto Geisel enviar mensagem ao Congresso Nacional, determinando que a contribuição volte a ser de 2 (dois) dias do soldo, conforme vinha sendo efetuada anteriormente, de acordo com as Leis números 3.765/60 e 5.552/68 (sendo que esta revogou a Lei nº 5.475/68, citada no art. 1º do Decreto-lei nº 1.449/76).

A modificação sugerida encontra amparo no Parágrafo 3º do art. 153, da Constituição, que diz:

“A Lei não prejudica o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada.”

Não se trata de conceder novas vantagens aos beneficiários, mas de restabelecer, apenas, o que prescreve a Lei nº 5.552/68 — 2 (dois) dias do soldo — cujo texto foi objeto de profundos estudos. O militar, como vive exclusivamente da remuneração, na forma do Estatuto dos Militares, não tem possibilidade de constituir fortuna, e conta somente com a abençoada pensão militar, quando falecer, para prover dignamente a futura subsistência modesta de sua extremada família.

O Decreto-lei nº 1.449/76, estabelecendo nova forma de desconto, com o decréscimo já citado, veio prejudicar muito as atuais pensionistas militares, que deixaram de receber as novas pensões na base de 2 (dois) dias do soldo, na forma prevista na antiga legislação (Lei nº 5.552/68), com uma diferença para menos, de Cr\$ 3.224,00 para o beneficiário do Marechal — como exemplo.

Urge pois, seja reparada a injustiça cometida para com os dependentes dos militares já falecidos, ato que atingirá, também, os dos atuais servidores militares, quando falecerem.

Como colaboração, sugiro a seguinte redação para o artigo 3º da Lei nº 3.765, de 4 de maio de 1960:

Projeto de Lei nº..... de..... de..... de 1976.

Altera dispositivo da Lei nº 3.765, de 4 de maio de 1960, que dispõe sobre as pensões militares, e dá outras providências.

Art. 1º O artigo 3º da Lei nº 3.765, de 4 de maio de 1960, alterada pelo artigo 1º do Decreto-lei nº 1.449, de 13 de fevereiro de 1976, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º O valor da contribuição para a pensão militar será igual a 2 (dois) dias de soldo, arredondada em cruzeiros para a importância imediatamente superior, qualquer que seja a fração em centavos.

§ 1º O valor da contribuição do militar, na inatividade, será o correspondente a do posto ou da graduação cujo soldo constituiu a parcela básica para o cálculo dos respectivos proventos.

§ 2º O valor da contribuição facultativa, na inatividade, será igual a do posto ou da graduação que o militar possuiu na ativa.

§ 3º Se o militar contribuir para a pensão de posto ou de graduação superior, a contribuição será a correspondente a desse posto ou graduação.

§ 4º O oficial que atingir o número 1 (um) da respectiva escala contribuirá para a pensão do posto imediato.

§ 5º Os beneficiários da pensão militar são isentos de contribuição para a mesma.”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor em 1º de março de 1976, ficando revogados o artigo 9º da Lei nº 5.552, de 4 de maio de 1968, o Decreto-lei nº 1.449, de 13 de fevereiro de 1976, e demais disposições em contrário.

Faço um veemente apelo ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, General Ernesto Geisel, no sentido de enviar mensagem ao Congresso Nacional, determinando a volta do desconto de 2 (dois) dias para a pensão militar. O ato de Sua Excelência restabelecerá o direito das atuais pensionistas, prejudicadas pela nova forma de desconto estabelecida no artigo 1º do Decreto-lei nº 1.449/76.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. BENJAMIM FARAH EM SEU DISCURSO:

**DECRETO-LEI Nº 1.449
DE 13 DE FEVEREIRO DE 1976**

Altera dispositivo da Lei nº 3.765, de 4 de maio de 1960, que dispõe sobre as pensões militares, e dá outras providências.

Art. 1º O artigo 3º da Lei 3.765, de 4 de maio de 1960, alterado pela Lei nº 5.475, de 23 de julho de 1968, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º O valor da contribuição para a pensão militar será igual a uma fração do soldo, arredondada, em cruzeiros, para a importância imediatamente superior, correspondente a:

I — 1,6 dias de soldo para Oficiais-Generais, Capitão-de-Mar-e-Guerra e Capitão-de-Fragata;

II — 1,7 dias de soldo para Capitão-de-Corveta e Capitão-Tenente;

III — 1,8 dias de soldo para Tenentes, Guarda-Marinha, Suboficial, 1º e 2º Sargentos;

IV — 1,9 dias de soldo para 3º Sargento; e

V — 2 dias de soldo para as praças de graduação inferior a 3º Sargento.

§ 1º O valor da contribuição do militar, na inatividade, será o correspondente a do posto ou da graduação cujo soldo constituiu a parcela para o cálculo dos respectivos proventos.

§ 2º O valor da contribuição facultativa, na inatividade, será igual a do posto ou graduação que o militar possuiu na ativa.

§ 3º Se o militar contribuir para a pensão de posto ou de graduação superior, a contribuição será a correspondente à desse posto ou graduação.

§ 4º O oficial que atingir o número 1 (um) da respectiva escala contribuirá para a pensão do posto imediato.

§ 5º Os beneficiários da pensão militar são isentos de contribuição para a mesma.”

Art. 2º Este Decreto-lei entrará em vigor em 1º de março de 1976, ficando revogados o artigo 9º da Lei nº 5.552, de 4 de dezembro de 1968, o Decreto-lei nº 1.081, de 2 de fevereiro de 1970, e demais disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Luiz Viana.

O SR. LUIZ VIANA (ARENA — BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A Bahia, desde anteontem, iniciou as comemorações do centenário de nascimento do Cardeal Dom Augusto Álvaro da Silva, o Cardeal da Silva, como nós todos o chamamos durante os 40 anos, mais de 40 anos, em que ele se manteve como o grande pastor da Igreja Católica na Bahia.

Conheci-o ainda como Bispo da Barra, eu ainda jovem, e depois fui encontrá-lo em 1925, quando, sucedendo a outro grande Bispo,

Dom Jerônimo Tomé da Silva, ascendeu ao Arcebispado Primaz da Bahia. Durante a sua longa gestão, foi ele sempre uma individualidade, daquelas que jamais passam na sombra, porque a sua marca, para usar uma expressão em voga, era o radicalismo. Era o pastor da sua igreja, era o homem da Igreja Católica, e, nessa posição, nessa linha, não conhecia transigências, não conhecia fraquezas, não conhecia concessões. Era o Bispo íntegro, mas íntegro em toda a expressão da palavra, na condução do seu rebanho, não admitindo qualquer desvio daquilo que lhe parecia inerente e necessário à preservação da sua igreja.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — V. Exª me permite um aparte?

O SR. LUIZ VIANA (ARENA — BA) — Com muito honra.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Nobre Senador Luiz Viana, há uns 2 ou 3 dias, um grande órgão da imprensa brasileira divulgou ampla matéria em torno do Cardeal da Silva, que terá comemorado, amanhã, seu centenário de nascimento. Pelo que li, e acredito que é de conhecimento de todo o povo brasileiro, o saudoso antístite realizou uma obra evangelizadora das mais notáveis na Bahia, durante 43 anos de santo pastoreio, credenciando-se, por isso, não apenas à admiração e ao respeito dos seus jurisdicionados, dos seus colegas de episcopado, mas, enfim, de todo povo brasileiro. Não há dúvida de que o pranteado Cardeal Primaz do Brasil está a merecer, no instante da passagem do seu centenário, a renovação do nosso respeito, da nossa admiração e da nossa saudade.

O SR. LUIZ VIANA (ARENA — BA) — Agradeço muito a V. Exª o concurso que traz às minhas ligeiras palavras sobre o Cardeal da Silva, que realmente foi não apenas um grande pastor, mas um homem de grande inteligência. Poeta, ele se escondeu sob o pseudônimo Carlos Neto, com o qual publicou um volume de poesias que lhe assegura um lugar de monta na intelectualidade brasileira.

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. LUIZ VIANA (ARENA — BA) — Com muita honra e prazer.

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — As palavras de V. Exª ganham maior substância não só pela sua inteligência, pelo seu mérito pessoal e como ex-Governador do Estado, mandato que exerceu com a maior proficiência, mas também porque V. Exª privou da intimidade do saudoso Cardeal da Silva, o nosso querido Dom Augusto. Sensível ao sentimento baiano que, convocado pelo eminente Cardeal Vilela, está comemorando o primeiro centenário de nascimento do velho e saudoso pastor, é que requeri a esta Casa que o Expediente da sessão de amanhã fosse dedicado à memória daquele homem que se impôs pelo talento, pela cultura, pela virtude e, também, como bem frisou V. Exª, pela inteligência. Orador e poeta, tem um nome gravado nas letras brasileiras, tanto que foi convocado para uma das vagas na Academia Brasileira de Letras, convite a que ele não atendeu por modéstia. Não posso deixar de fazer também minhas as palavras de V. Exª pela justiça do julgamento e pela segurança do perfil que faz do grande e saudoso pastor.

O SR. LUIZ VIANA (ARENA — BA) — Ao agradecer o aparte com que V. Exª me distingue, quero dizer que estou surpreso, pois ignorava que V. Exª tivesse feito o requerimento a que se referiu e que, naturalmente, tornaria desnecessário que eu falasse aqui. Mas estou certo de que V. Exª, com o brilho que lhe é peculiar e com o conhecimento que tem da vida do saudoso Cardeal, irá ilustrar, amanhã, o Senado da República, com uma das suas belas orações. Peço desculpas a V. Exª por esta antecipação que de modo algum, acredito, interfere e prejudica a atitude de V. Exª, à qual me associo e dou o meu apoio, para que, assim, seja melhor homenageada a memória de Dom Augusto.

Realmente, aquele grande Bispo, que sucedia a um outro grande Bispo, viria ter como seu sucessor essa figura realmente extraordinária que é o Cardeal Dom Eugênio de Araújo Sales, hoje Cardeal do Rio de Janeiro, depois de ter deixado a Bahia, onde temos, para alegria nossa, a presença do Cardeal Dom Avelar Brandão Vilela, tão respeitado e estimado por todos os baianos.

O Sr. Benjamim Farah (MDB — RJ) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. LUIZ VIANA (ARENA — BA) — Com muito prazer.

O Sr. Benjamim Farah (MDB — RJ) — Quero associar-me a V. Ex^a nessa homenagem a Dom Augusto Álvaro, o Cardeal da Silva, já da Bahia, ao ensejo da comemoração do aniversário de seu centenário de nascimento. V. Ex^a focalizou o aspecto da vida daquele grande Pastor, e da coragem, da decisão, do chefe eclesiástico que não se dá. Por causa dessas concessões, por causa do afrouxamento de alguns ministros católicos ou protestantes, estava havendo uma infiltração anárquica nos meios cristãos. Muito contrabando existe por aí, pondo em risco o destino da própria cristandade. Aliás, isso está previsto na segunda Carta aos Coríntios, daquele grande Apóstolo que foi São Paulo. O Pastor israelita, cheio de vaidade, mas muito culto e queria substituir o grande rabino Gamaliel. Naquele tempo São Paulo, chamado Paulo de Tarso, era um perseguidor dos cristãos. Ele se converteu, na estrada de Damasco, depois de praticar várias violências, inclusive, no martírio de Santo Estevão e se tornou um dos maiores pregadores; graças a ele houve essa dissiminação, em todo mundo, do cristianismo. Se não fosse São Paulo acho que o Cristianismo estaria ainda nas margens do Eufrates, limitado, talvez, àquela superfície da antiga Galiléia; Mas, Paulo de Tarso chamou atenção e parece que escrevia para os nossos dias: do crente contra o incrédulo, do maligno contra Cristo, da treva contra a luz, que o cristão deveria estar atento; qualquer afrouxamento permitiria uma queda, também, do sentimento cristão. Para que isso não acontecesse era preciso que o chefe, líder ou pastor tivesse aquela tenacidade, aquela constância, aquela inflexibilidade de que V. Ex^a falou ainda há pouco, e que era um traço dominante nesse grande Cardeal que V. Ex^a, hoje, com tanto brilho e inteligência está homenageando. Por tudo isso, quero solidarizar-me com V. Ex^a e fazer um apelo mesmo a que os chefes da igreja, a que os cardeais, bispos e padres, todos, estejam vigilantes e muito atentos às recomendações de São Paulo na segunda Carta aos Coríntios.

O SR. LUIZ VIANA (ARENA — BA) — Muito agradecido a V. Ex^a, pelo aparte com que me distinguiu.

O Sr. Heltor Dias (ARENA — BA) — V. Ex^a me concede outro aparte? Perdoe a minha interrupção.

O SR. LUIZ VIANA (ARENA — BA) — Pois não.

O Sr. Heltor Dias (ARENA — BA) — V. Ex^a, ocupando hoje a tribuna para falar sobre Dom Augusto, deu mais relevo às comemorações que a Bahia está prestando a esse grande vulto. Quando fiz a comunicação de que, na sessão de amanhã, o grande Expediente será dedicado a essas homenagens, foi para mostrar exatamente a nossa afinidade no que diz respeito ao julgamento do grande antístita...

O SR. LUIZ VIANA (ARENA — BA) — Muito bem!

O Sr. Heltor Dias (ARENA — BA) — ... e entendo que o pronunciamento de V. Ex^a, hoje, vem dar, exatamente, mais realce, mais brilho pela sua palavra eloqüente e pelos conhecimentos que V. Ex^a tinha do saudoso Dom Augusto.

O SR. LUIZ VIANA (ARENA — BA) — Agradecido a V. Ex^a Mas, Sr. Presidente, o Cardeal da Silva foi, sobretudo, durante a sua longa trajetória como Bispo, um homem forte, um homem que realmente tinha consciência de que realizava uma obra e que estava

voltado para uma missão de caráter divino. Isso lhe dava forças para transpor todos os obstáculos, vencer todas as dificuldades e nada conhecer que pudesse entibiar-lhe o ânimo, condição que ele conservou até o fim da vida, pois tendo vivido mais de 90 anos ele foi, até o fim, aquele mesmo homem, enérgico, disciplinador, intransigente.

Lembro-me de que já bem próximo dos 90 anos, fui eu visitá-lo, como costumava fazê-lo ao chegar a Bahia. Atravessara ele pouco antes uma enfermidade grave, como são graves todas as enfermidades à beira dos 90 anos. Entretanto, recebendo-me, no curso da conversa disse-me ele: "Dr. Luiz Viana, estou começando a envelhecer". Mas, embora começasse a envelhecer ao se acercar dos 90 anos, conservava ele o mesmo espírito, a mesma energia, não admitindo que ninguém, mas ninguém em toda a extensão da palavra, pudesse ter qualquer interferência, por menor que fosse, na gestão, na condução dos negócios do seu Arcebispado. Ele seria o Arcebispo até o último dia de vida. Um grande Arcebispo, que é marcado por um traço luminoso de luz e de fé, durante aqueles 40 anos em que serviu à Bahia, servindo à Igreja Católica. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Esteves. (Palmas.)

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Eurico Rezente (Pausa.)

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides.

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O empresariado brasileiro tem contribuído, ao longo dos tempos, de forma apreciável, para acelerar o desenvolvimento do País.

Consciente de suas responsabilidades, vem ele emprestando sua colaboração ao Poder Público, incumbindo-se de encargos da maior significação para o bem-estar coletivo.

Um dos instantes em que os homens de empresa assumiram elogiável compenetração de suas tarefas e ofereceram edificante exemplo à Nação de unidade, clarividência e patriotismo, foi, sem dúvida, no após-guerra, quando, reunidos na cidade de Teresópolis, firmaram uma Carta de Princípios, em que se acham consubstanciadas excelentes diretrizes programáticas, na observância das quais continuam a empenhar-se com lucidez e abnegação.

Naquela época, depois de consolidada vitória das forças aliadas, registrava-se em todo o Mundo um esforço ingente em prol da restauração universal, conclamando-se todos os povos para uma decidida integração na gigantesca batalha da paz duradoura e do trabalho construtivo.

Sob a liderança de João Daudt de Oliveira, comerciantes, industriais e agricultores arremeteram-se homogênea para o estabelecimento de normas sábias e atualizadas, capazes de concorrer para projetar o Brasil perante os demais países do Orbe.

As profundas transformações de natureza econômica, social e política teriam que ser examinadas detidamente pelas classes produtoras, sequiosas de oferecerem soluções para a angustiante problemática que a todos seriamente preocupava.

Os objetivos básicos, enumerados pela Carta Econômica de Teresópolis, concentrar-se-iam no:

I — combate ao pauperismo

II — aumento da renda nacional

III — desenvolvimento das forças econômicas

IV — democracia econômica

V — justiça social

Definidos tais objetivos, os participantes daquele magno conclave, em 6 de maio de 1945, subscreveram uma Declaração de Princípios, que alcançou a mais ampla ressonância, servindo, ainda hoje, de inspiração para as atividades empreendidas por suas respectivas entidades, quer as de caráter sindical, quer as civis.

No item referente à saúde pública e à educação, foi assentado:

“A atribuição às entidades representativas das categorias econômicas e profissionais, de idênticos direitos e deveres, quanto à organização do ensino técnico-profissional.”

Já se achando estruturado o SENAI, coube, então, à Confederação Nacional do Comércio a missão nobilitante de assegurar o funcionamento do SENAC — Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial — cuja existência legal decorreu dos Decretos-leis nºs 8.621 e 8.622.

Instalado, oficialmente, em 1946, o SENAC atinge este ano, três décadas de ininterrupto funcionamento, disseminada a sua ação fecunda em 83 centros profissionais e mais o complexo de escolas e unidades administrativas.

Anteriormente, o ensino comercial sofrera gradativa alteração, sistematizado que fora, nos seus primórdios, em 1902, quando surgiram, no Rio de Janeiro, a Academia de Comércio e, em São Paulo, a Escola Álvares Penteado.

A legislação federal do ensino, que passou a vigor em 1926, instituiu nova organização curricular, dividida em duas etapas, para o ensino comercial: o básico e o técnico-profissional, ambas com dois anos de duração.

A reforma Francisco Campos, de 1931, propiciou inovações merecedoras de realce, entre as quais o “sentido imediato na relação escola-emprego ou de escola secundária-profissão”, conforme ressalta, em trabalho recente sobre a evolução do ensino comercial no Brasil, o ilustre Professor e Deputado Gama Lima, da Assembléia Legislativa da Guanabara.

Em 1937, com a colaboração do professor Lafaiete Belfort Garcia, o então Ministro e hoje Senador Gustavo Capanema, a quem tanto deve o desenvolvimento educacional brasileiro, promoveu substanciais modificações na legislação pertinente, dando lugar a que fosse criada a Divisão do Ensino Comercial, com recursos bem mais amplos do que os alocados à antiga superintendência, incumbida do setor do âmbito do Ministério.

A Lei Orgânica do Ensino Comercial, de 28 de dezembro de 1943, foi um marco significativo na estruturação dos respectivos cursos introduzindo novas concepções nos dois ciclos fundamentais: o comercial básico, em 4 séries e o técnico de comércio, com 3 séries anuais.

Dois anos depois, em decorrência de entendimentos mantidos entre os Ministérios da Educação e do Trabalho, Indústria e Comércio, uma comissão mista, sob a presidência de Marcial Dias Pequeno, recomendava a criação do SENAC, acolhida pelo Presidente José Linhares, com o entusiástico apoio de João Daudt de Oliveira, presidente da Confederação Nacional do Comércio.

Iniciava-se, assim, uma brilhante trajetória no campo da qualificação de mão de obra em nosso País.

Mantido, até hoje, com recursos oriundos da contribuição compulsória do comércio e serviços afins, o SENAC é apresentado como uma entidade modelar, com um extraordinário acervo de realizações, que o credencia à admiração e ao respeito da comunidade pátria.

Pela sua Administração Nacional, hoje confiada ao dinamismo e ao equilíbrio do eminente colega Senador Jessé Pinto Freire, e pelas Regionais, têm passado vultos preeminentes dos círculos empresariais, administrativos, políticos e culturais do País. À frente do Departamento Nacional e como um dos responsáveis pelos notáveis padrões pedagógicos alcançados por parte da instituição, acha-se o Professor Maurício de Magalhães Carvalho, que conseguiu reunir uma equipe altamente qualificada, da qual menciono, por conhecer de perto o trabalho que realizam e por imperativo de justiça, os Professores Roberto Daneman, Paes de Barros, Violeta Vilas Boas, Paiva Muniz e Paulo Aguirre.

Em todos os grandes centros do País, assiste-se ao afã meritório que o SENAC desenvolve nas suas escolas, nos seus centros profes-

sionais, nos seus escritórios-modelo, nas suas unidades móveis, nos seus hotéis-escola.

Amplia-se, assim, na diversificação com que atua hoje em todo o território brasileiro, o benfazejo raio de ação do SENAC, alcançando milhares de jovens, aos quais oferece formação e aprimoramento profissionais, dentro de índices de eficiência incomparáveis.

No Ceará, Senhor Presidente e Srs. Senadores, o desempenho do SENAC tem sido fator preponderante na luta para assegurar-se ao Nordeste condições de superar o subdesenvolvimento.

Dirigido, exemplar e dignamente, pelo líder empresarial Clóvis Arrais Maia, o Regional cearense é apontado sempre como um Órgão em ascensão continuada, ultrapassando, em cada exercício, as suas arrojadas metas anuais.

Com um trabalho meticulosamente planejado, o SENAC do meu Estado acolheu, em seus vários cursos, mais de 7 mil alunos em 1975 e se apresta, este ano, para alcançar os dez mil, numa prova exuberante de sua extraordinária penetração na Capital e nas principais comunas interioranas.

Em entrevista há pouco concedida a um periódico de Fortaleza, o diretor regional, Professor José Ibiapina Siqueira Jr., a quem tanto deve a entidade na última década, mostrava-se plenamente satisfeito com os resultados obtidos até aqui e anunciava novos empreendimentos de larga repercussão no campo do ensino profissional.

Com a colaboração de servidores dedicados e a compreensão dos seus conselheiros, o SENAC do Ceará cumpre um plano de ação integrada, contando, para isso, com o indispensável apoio da alta direção da entidade, notadamente do Senador Jessé Pinto Freire e do Professor Maurício de Magalhães Carvalho.

A seriedade que sempre imprimiu às suas atividades há concorrido para que desfrute o SENAC, no Ceará e nas demais Unidades Federativas, de indiscutível prestígio diante de autoridades e da opinião pública.

Senhor Presidente,

Os trinta anos de profícua existência do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial mereciam realçados na mais alta tribuna do Poder Legislativo.

Trata-se de um evento dos mais auspiciosos e intrinsecamente vinculado à história educacional do Brasil.

Que os aplausos desta Casa sejam entendidos como um justo reconhecimento ao esforço e dedicação dos que, nestas três décadas, tudo fizeram para a tradicional entidade cumprir as suas nobres finalidades institucionais. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Recebi, hoje, um telex do Prefeito de Juiz de Fora, o ilustre Dr. Saulo Moreira, onde S. Ex^a explica o porque de sua ausência à recepção do Governador Aureliano Chaves, que não teve a gentileza protocolar, ao instalar o Governo na nossa cidade, de comunicar a Prefeitura.

Particularmente estranhamos essa atitude de S. Ex^a, o Governador Aureliano Chaves porque reconhecemos nele um Governador que procura o desenvolvimento de Minas Gerais.

Não se compreende, Sr. Presidente, que no Estado de Minas, de tantas tradições liberais, o seu Governador, que pretende ser o Governador de todos os mineiros, vá a uma cidade mineira — não pela importância da Cidade de Juiz de Fora — e não comunique sua presença ao Prefeito da cidade, não importando seja ele da ARENA ou do MDB.

Sr. Presidente estranhando e lamentando a atitude do Governador Aureliano Chaves, peço, que V. Ex^a autorize posteriormente a transcrição integral do telex enviado pelo Prefeito de Juiz de Fora, Dr. Saulo Pinto Moreira.

Assim diz o Prefeito:

Em vezes outras vg não distantes, registrou esta Prefeitura em seus Anais a consideração e o respeito do então Governador Rondon Pacheco vg em sua última viagem a Juiz de Fora e vg Sua Excelência o Ministro da Agricultura Doutor Alisson Paulinelli vg ao científicarem com a devida e protocolar antecedência ao Governo Municipal de suas honrosas visitas vg em cujas programações se fez presente o Chefe do Executivo vg com todo o seu secretariado pt

Quando Prefeito, Sr. Presidente, recebia do então Governador Rondon Pacheco a devida consideração, S. Ex^a, quando se dirigia ao Município de Juiz de Fora, tinha o cuidado, e o respeito a autoridade municipal de comunicar sua viagem.

Continua o Prefeito Saulo Pinto Moreira a dizer que:

"Até as últimas horas do expediente de sexta-feira vg dia 2 vg o Prefeito e seu secretariado vg fizeram por aguardar qualquer comunicação por parte do Cerimonial do Palácio da Liberdade vg a qual não nos chegou até então pt

No eco desses acontecimentos vg verificou-se que tais temores eram justificados vg em razão da premeditada postergação do Prefeito municipal na programação elaborada pelo Cerimonial do palácio vg ou decorrente de injunções políticas pt

Não fora assim e nesse sentido vg não se teria manifestado o deputado José Bonifácio vg ao *Diário Mercantil* e *Diário da Tarde* vg de 6 do corrente: — "aqui em Juiz de Fora vg o processo eleitoral já está radicalizado pt Você sabe que nem o Prefeito Saulo Moreira vg que é do MDB vg foi convidado a participar das solenidades vg que ora se realizam em Juiz de Fora pt Queremos a radicalização" (grifos nossos).

Tal episódio privou ao Governo do Município vg que representa indistintamente vg todos os juiz-foranos vg da oportunidade de prestar as homenagens devidas ao Governador do Estado que — acreditamos — seja o representante de todo o povo mineiro pt

Levando ao conhecimento da Casa o teor da manifestação do Prefeito Saulo Moreira, lamentamos o ocorrido, surpreendente mesmo por partir do ilustre Governador Aureliano Chaves.

Creemos, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a falta não foi com o nosso Prefeito, mas principalmente com o povo de Juiz de Fora, ordeiro, trabalhador e independente.

Era o que tinha a dizer.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. ITAMAR FRANCO EM SEU DISCURSO:

322150PJFA BR

Exmo. Sr.

Dr. Itamar Augusto Cautieiro Franco
Senado Federal — Brasília

Tenho o prazer de transmitir a Vossa Excelência, para seu conhecimento, os termos da Nota Oficial, distribuída ontem à Imprensa sobre os acontecimentos que envolveram a visita do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado a Juiz de Fora.

Atenciosamente — **Saulo Pinto Moreira**, Prefeito Municipal de Juiz de Fora.

Nota Oficial

Cumpre-nos, em respeito à dignidade do cargo e representação que ora exercemos, em nome da autonomia e do povo do Município de Juiz de Fora e em razão de notícias veiculadas pela Imprensa sobre a ausência do Prefeito na recepção e solenidade ao excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Minas Gerais, Doutor Antonio

Aureliano Chaves de Mendonça, para que nossa atitude não venha a ser interpretada como um ato antiprotocolar e inamistoso, esclarecer oficialmente o seguinte:

1 — A representação do Município, na generalidade de quaisquer atos ou solenidades, sendo de competência exclusiva do Prefeito, nos termos do art. 77, inciso II, da Lei Complementar nº 3, haveria de justificar, como em verdade justifica, o não comparecimento do chefe do Executivo municipal, consideradas que sejam as circunstâncias de que não fora oficialmente ou de modo protocolar científico e convidado a recepcionar e comparecer às programações pré-fixadas, para a instalação do Governo mineiro em nossa última cidade.

2 — E tanto mais porque, em vezes outras, não distantes, registrou esta Prefeitura em seus anais a consideração e o respeito do então Governador Rondon Pacheco, em sua última viagem a Juiz de Fora e Sua Excelência o Ministro da Agricultura, Doutor Alysso Paulinelli, ao científicarem com a devida e protocolar antecedência ao Governo municipal de suas honrosas visitas, em cujas programações se fez presente o chefe do Executivo, com todo o seu secretariado.

3 — E nem seria demais realçar a lhanza de trato e a consideração pelos diversos órgãos do poder público, ao consignarmos o atencioso gesto do Excelentíssimo General Arídio Brasil, digno Comandante da 4ª Região Militar, na justificativa pessoal a nós trazida e no sentido de que não haveria qualquer visita ou programação protocolar do Excelentíssimo Senhor Ministro do Exército, General Sylvio Frota, quando aqui veio ter, porque o fazia em missão exclusivamente militar.

Até às últimas horas do expediente de sexta-feira, dia 2, o Prefeito e seu secretariado fizeram por aguardar qualquer comunicação por parte do Cerimonial do Palácio da Liberdade, a qual não nos chegou até então. A notícia divulgada pela imprensa, no entanto foi de que fariam parte da programação de Sua Excelência, o Governador, visitas de cortesia a várias autoridades domiciliadas no Município e pré-aventadas por emissários credenciados. E nelas se excluiu a Prefeitura Municipal de Juiz de Fora, o que efetivamente ocorreu.

Guardados os limites dessas evidências, devem ser ressaltados os recentes acontecimentos da celebração do protocolo do convênio da SIDERBRÁS e Mendes Júnior, onde por descortesia que não se pode inculcar à responsabilidade de Sua Excelência o Governador e dirigentes da Mendes Júnior, o Prefeito Municipal de Juiz de Fora não fora convidado a presenciar a assinatura daquele ato histórico, no Palácio da Liberdade, apesar de interveniente de direito e interessado imediato. Sob o clima de tais antecedentes, vimo-nos forçados à contingência de não comparecermos às solenidades e atos para os quais sequer fomos solicitados.

5 — No eco desses acontecimentos, verificou-se que tais temores eram justificados, em razão da premeditada postergação do Prefeito Municipal na programação elaborada pelo Cerimonial do Palácio, ou decorrente de injunções políticas.

Não fora assim e nesse sentido não se teria manifestado o Deputado José Bonifácio, ao *Diário Mercantil* e *Diário da Tarde*, de 6 do corrente: — "Aqui em Juiz de Fora, o processo eleitoral já está radicalizado, você sabe que nem o Prefeito Saulo Moreira, que é do MDB, foi convidado a participar das solenidades, que ora se realizam em Juiz de Fora. Queremos a radicalização" (Grifos nossos).

6 — Tal episódio privou ao Governo do Município, que representa indistintamente todos os juiz-foranos, da oportunidade de prestar as homenagens devidas ao Governador do Estado, que acreditamos seja o representante de todo o povo mineiro.

Juiz de Fora, 6 de abril de 1976. — **Saulo Pinto Moreira**, Prefeito Municipal de Juiz de Fora.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso. (Pausa.)

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Vasconcelos Torres.

O SR. VASCONCELOS TORRES (ARENA — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

De quando em vez, são registrados graves acidentes de trabalho nos estaleiros nacionais.

O último deles ocorreu, na semana passada, em Jacuacanga, Município de Angra dos Reis, na Empresa Verolme — Estaleiros Reunidos do Brasil S.A., com graves conseqüências, inclusive com a morte de quatro operários e um grande número de feridos.

Quando tenho pedido, repetidamente, que não se descuide desse tipo de trabalho, estou certo, E, infelizmente, ao fazer esse registro, mais uma vez endereço veemente apelo ao digno Ministro do Trabalho, no sentido de fazer um levantamento completo sobre a insegurança reinante nas empresas que constroem navios para o Brasil, cuja maior parte está localizada no Estado do Rio.

Coube a mim ser o autor da Lei que criou o cargo de Inspetor de Segurança do Trabalho e, por isso, a minha missão na tribuna, no dia de hoje, torna-se penosa, ao fazer o registro de ocorrência tão dolorosa, com o falecimento dos operários navais: Jorge Pedro da Silva, João Francisco da Costa, Luiz Gonzaga de Melo e Galdino da Silva, sendo que este teve a cabeça separada do corpo, em violenta amputação traumática.

No Petroleiro Anápolis, no tanque de combustível desse barco, os trabalhadores operavam reforma, sem que as providências necessárias para o bom desempenho da tarefa tivessem sido asseguradas.

Aos operários que ficaram gravemente feridos, entre eles: Waldir José dos Santos, João Teixeira da Cunha, Edson Cristiano Teodoro e Manuel Pereira da Silva, que se encontram internados em hospitais do Rio e de Angra dos Reis, faço a minha visita, com votos de pronto restabelecimento.

Fico aguardando que o meu prezado amigo e honrado Ministro do Trabalho Arnaldo Prieto; ao tomar conhecimento do fato lastimável, mande instaurar rigoroso inquérito, a fim de que sejam apuradas as responsabilidades da Empresa e conseqüente e justa indenização dos operários vitimados.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo que tratar, convoco os Srs. Senadores para a Sessão Extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 01, de 1976, da Comissão Diretora, alterando a Resolução nº 18, de 1973, que dispõe sobre a constituição e estruturação do Grupo Atividades de Apoio Legislativo e respectivas categorias funcionais do Quadro Permanente do Senado Federal, e dá outras providências, tendo

PARCERES, sob nºs 90 e 91, de 1976, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de **Finanças**, favorável.

— 2 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 12, de 1976 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 60, de 1976), que autoriza a Prefeitura Municipal de Santa Ernestina (SP) a realizar operação de crédito no valor de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), tendo

PARCER, sob nº 61, de 1976, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade.

— 3 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 27, de 1976 (apresentado pela Comissão de Legislação Social como conclusão de seu Parecer nº 102, de 1976), que autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a alienar à empresa Ferragens Antônio Falci S.A. área de 11.000 ha (onze mil hectares), de terras públicas, tendo

PARCERES, sob nºs 103 e 104, de 1976, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de **Agricultura**, favorável.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 15 minutos.)

**36ª Sessão da 2ª Sessão Legislativa da 8ª Legislatura,
em 7 de abril de 1976**

(Extraordinária)

PRESIDÊNCIA DO SR. MAGALHÃES PINTO

Às 18 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Altevir Leal — José Guiomard — Evandro
Carreira — José Esteves — José Lindoso — Cattete Pinheiro —
Jarbas Passarinho — Renato Franco — Alexandre Costa —
Henrique de La Rocque — José Sarney — Fausto Castelo-Branco —
Helvídio Nunes — Petrónio Portella — Mauro Benevides — Virgílio
Távora — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Dinarte Mariz —
Jessé Freire — Domicio Gondim — Ruy Carneiro — Marcos Freire
— Paulo Guerra — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Teotônio
Vilela — Augusto Franco — Gilvan Rocha — Lourival Baptista —
Heitor Dias — Luiz Viana — Ruy Santos — Dirceu Cardoso —
Eurico Rezende — João Calmon — Amaral Peixoto — Roberto
Saturnino — Vasconcelos Torres — Benjamim Farah — Danton
Jobim — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — Itamar Franco
— Magalhães Pinto — Franco Montoro — Orestes Quércia — Bene-
dito Ferreira — Lázaro Barboza — Itálvio Coelho — Mendes
Canale — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Leite Chaves —
Mattos Leão — Evelásio Vieira — Lenoir Vargas — Otair Becker —
Daniel Krieger — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — A lista de presença
acusou o comparecimento de 61 Srs. Senadores. Havendo número
regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

PARECER

PARECER Nº 165, DE 1976
Comissão de Redação

**Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 129, de
1975.**

Relator: Senador Renato Franco

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Lei do
Senado nº 129, de 1975, que veda ao empregador efetuar qualquer
desconto no salário do empregado, nos casos que especifica.

Sala das Comissões, em 7 de abril de 1976. — **Danton Jobim,**
Presidente — **Renato Franco,** Relator — **Orestes Quércia** — **Mendes**
Canale.

ANEXO AO PARECER Nº 165, DE 1976

**Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 129, de
1975. Veda ao empregador efetuar qualquer desconto no salá-
rio do empregado, nos casos que especifica.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É vedado ao empregador efetuar qualquer desconto
no salário do empregado por motivo de atraso, verificado durante a
jornada diária de trabalho, em consequência de:

I — socorro urgente a terceiro, em casos de desastre ou catástro-
fes;

II — anormalidade no horário de transporte coletivo de que,
habitualmente, se serve o empregado.

Art. 2º A falta ao trabalho nos casos do artigo anterior será
comprovada, por comunicação da autoridade competente, na
hipótese do item I ou da empresa transportadora, no caso do item II.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — O Expediente lido
vai à publicação.

Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 73, DE 1976

**Estabelece prioridade na concessão de prestações aos
cegos.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Terão prioridade no Instituto Nacional de Previdência
Social (INPS) os processos de concessão de benefícios aos cegos.

Art. 2º Entrará esta lei em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Justificação

No ano passado, através do Ofício nº 16-P/75, que nos foi dirigido, o Conselho Brasileiro para o Bem-Estar dos Cegos, com sede no Rio de Janeiro, assim se expressou:

"O Conselho Brasileiro para o Bem-Estar dos Cegos, órgão que expressa o pensamento de todos os cegos no Brasil, tem a satisfação de acusar o recebimento do ofício de V. Exª, onde solicita sugestões sobre projetos do Governo no que se refere à Legislação Social. A atuação de V. Exª no Senado da República, a se julgar pelos projetos que nos foram remetidos, constitui de fato, notícia alvissareira para todos nós, pois é sempre com alegria que o eleitor nota que o político de sua preferência corresponde à expectativa do povo. Quanto às sugestões solicitadas, cremos que a principal, no momento, seria a recomendada na V Assembléia do Conselho Mundial para o Bem-Estar dos Cegos, realizada na Cidade de São Paulo, de 5 a 16 de agosto p.p., cujo texto completo segue em anexo.

Esse Conselho está inteiramente de acordo com esta resolução, ressalvando-se apenas que, em se tratando do elemento em idade de recuperação ou apto para desempenhar qualquer trabalho, esse benefício só lhe seja concedido até que ele seja aproveitado para o desempenho de uma determinada profissão.

Nada mais se poderia acrescentar, Sr. Senador, considerando-se que o cego adulto já se acha amparado em parte pela Previdência Social, através da Lei nº 6.179, e quanto à criança cega, o Brasil se acha entre os países mais desenvolvidos, no que concerne ao amparo das mesmas, tendo para isso criado o Centro Nacional de Educação Especial (CENESP), Lei nº 72.425, órgão ao qual está subordinado o problema.

Sem mais, na esperança de ter colaborado de qualquer modo para com a solicitação de V. Exª e com votos de feliz atuação para o bem de nosso Brasil, subscrevemo-nos atenciosamente."

Referida reivindicação, que nos parece inteiramente válida e procedente, diz respeito ao processamento prioritário dos benefícios devidos aos deficientes visuais e que, por isso mesmo o transformamos na presente proposição.

Sala das Sessões, em 7 de abril de 1976. — **Nelson Carneiro.**

(*às Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.*)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — O projeto lido será publicado e despachado às comissões competentes.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura de requerimento encaminhado à Mesa.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 96, DE 1976

Nos termos regimentais, requeiro que não sejam realizadas sessões do Senado no período de 12 a 16 do corrente (Semana Santa) e nem haja expediente em sua Secretaria, nos dias 15 e 16.

Sala das Sessões, em 7 de abril de 1976. — **Benjamin Farah.**

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Em votação o requerimento que acaba de ser lido.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro, para encaminhar a votação.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP. Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente:

De acordo com entendimento entre as Lideranças, ambas as Bancadas votarão favoravelmente a esse requerimento, seguindo tradição da Casa, em deliberação semelhante à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ruy Santos, para encaminhar a votação.

O SR. RUY SANTOS (ARENA — BA. Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente:

Este requerimento está já assinado pelo Líder da Maioria, dando assentimento à sua aprovação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — O requerimento não está assinado pelo Líder da Maioria, embora tenha o seu pleno assentimento.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em consequência, não serão realizadas sessões no Senado Federal no período de 12 a 16 do corrente, nem haverá expediente em sua Secretaria nos dias 15 e 16.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 1, de 1976, da Comissão Diretora, alterando a Resolução

nº 18, de 1973, que dispõe sobre a constituição e estruturação do Grupo Atividades de Apoio Legislativo e respectivas Categorias Funcionais do Quadro Permanente do Senado Federal e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 90 e 91, de 1976, das Comissões:
— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de **Finanças**, favorável.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — **Item 2:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 12, de 1976 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 60, de 1976), que autoriza a Prefeitura Municipal de Santa Ernestina (SP) a realizar operação de crédito no valor de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), tendo

PARECER, sob nº 61, de 1976, da Comissão:
— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade.

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar usar da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.) Encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à Comissão de Redação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — **Item 3:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 27, de 1976 (apresentado pela Comissão de Legislação Social como conclusão de seu Parecer nº 102, de 1976), que autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a alienar à empresa Ferragens Antônio Falci S.A., área de 11.000 ha (onze mil hectares), de terras públicas, tendo

PARECERES, sob nºs 103 e 104, de 1976, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de **Agricultura**, favorável.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Esgotada a matéria constante da pauta da Ordem do Dia.

Sobre a mesa, redações finais dos Projetos de Resolução nºs 1, 12 e 27, de 1976, aprovados na Ordem do Dia da presente sessão e que, nos termos do parágrafo único do art. 355 do Regimento Inter-

no, se não houver objeção do Plenário, serão lidas pelo Sr. 1º-Secretário. (Pausa.)

São lidas as seguintes

PARECER Nº 166, DE 1976
Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 1, de 1976.

Relator: Senador Orestes Quércia

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 1, de 1976, que dispõe sobre a constituição e estruturação do Grupo Atividades de Apoio Legislativo e respectivas categorias funcionais do Quadro Permanente do Senado Federal, e dá outras providências.

Sala das Comissões, em 7 de abril de 1976. — **Danton Jobim**, Presidente — **Orestes Quércia**, Relator — **Renato Franco** — **Mendes Canale**.

ANEXO AO PARECER Nº 166, DE 1976

Redação final do Projeto de Resolução nº 1, de 1976.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, _____, Presidente, nos termos do art. 52, inciso 30 do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº _____, DE 1976

Dispõe sobre a constituição e estruturação do Grupo Atividades de Apoio Legislativo e respectivas categorias funcionais do Quadro Permanente do Senado Federal, e dá outras providências.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O Quadro de Pessoal — Parte Permanente — cargos efetivos — Grupo Atividades de Apoio Legislativo — Código SF — AL—010, que integra a Resolução nº 18, de 1973, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Nível 5. Agente de Segurança Legislativa "D" — SF — AL—015.5.

Parágrafo único. Em consequência do disposto neste artigo, ficam extintas, no que se refere aos cargos de Agente de Segurança Legislativa, as referências:

4 — "C" — SF — AL — 015.4

3 — "B" — SF — AL — 015.3

2 — "A" — SF — AL — 015.2.

Art. 2º O item III do art. 9º da Resolução nº 18, de 1973, passa a vigorar com a seguinte redação:

"III — para a investidura no cargo de Agente de Segurança Legislativa, exigir-se-á diploma de curso superior pertinente."

Art. 3º O provimento do cargo de Agente de Segurança Legislativa far-se-á mediante concurso público de títulos e provas.

Art. 4º Serão extintos, quando vagarem, os cargos de Agente de Segurança Legislativa, originariamente providos por Motoristas.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogados o parágrafo único do artigo 9º da Resolução nº 18, de 1973, e demais disposições em contrário.

PARECER Nº 167, DE 1976
Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 12, de 1976.

Relator: Senador Orestes Quércia

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 12, de 1976, que autoriza a Prefeitura Municipal de Santa Ernestina (SP) a realizar operação de crédito no valor de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros).

Sala das Comissões, em 7 de abril de 1976. — **Danton Jobim**, Presidente — **Orestes Quércia**, Relator — **Renato Franco** — **Mendes Canale**.

ANEXO AO PARECER Nº 167, DE 1976

Redação final do Projeto de Resolução nº 12, de 1976.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº DE 1976

Autoriza a Prefeitura Municipal de Santa Ernestina, Estado de São Paulo, a realizar operação de crédito no valor de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Santa Ernestina, Estado de São Paulo, autorizada a elevar, temporariamente, os parâmetros fixados pelos itens I, II e III do art. 2º da Resolução nº 62, de 1975, do Senado Federal, a fim de que possa realizar uma operação de crédito no valor de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), com a Caixa Econômica do Estado de São Paulo S.A., destinada a financiar obras de pavimentação asfáltica a serem executadas em vias públicas daquela cidade.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 168, DE 1976

Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 27, de 1976.

Relator: Senador Renato Franco

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 27, de 1976, que autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a alienar à empresa Ferragens Antônio Falci S.A., área de 11.000 ha (onze mil hectares), de terras públicas.

Sala das Comissões, em 7 de abril de 1976. — Danton Jobim, Presidente — Renato Franco, Relator — Orestes Quêrcia — Mendes Canale.

ANEXO AO PARECER Nº 168, DE 1976

Redação final do Projeto de Resolução nº 27, de 1976.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 171, parágrafo único da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº DE 1976

Autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a alienar à empresa Ferragens Antônio Falci S.A., área de 11.000 ha (onze mil hectares), de terras públicas.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado de Minas Gerais autorizado a alienar à empresa Ferragens Antônio Falci S.A., com sede em Belo Horizonte, naquele Estado, ao preço mínimo de Cr\$ 30,00 (trinta cruzeiros) o hectare, uma área de terras devolutas, de propriedade do Estado de Minas Gerais, de até 11.000 ha (onze mil hectares), situada no Município de Botumirim, naquele Estado, destinada à implantação do projeto de reflorestamento.

Art. 2º A operação de alienação a que se refere o artigo anterior obedecerá às condições, limites, áreas, medidas e demarcações a serem estabelecidas pelos órgãos técnicos do Governo do Estado de Minas Gerais, respeitados os direitos de terceiros e o interesse público, porventura manifesto, sobre a área, e, ainda, as disposições contidas nas Leis Estaduais nºs 6.637, de 2 de outubro de 1975, 6.177, de 14 de novembro de 1973 e 4.278, de 21 de novembro de 1966.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — As redações finais lidas vão à publicação.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos e aprovados os seguintes

REQUERIMENTO Nº 97, DE 1976

Nos termos do art. 356, do Regimento Interno, requero dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 1, de 1976.

Sala das Sessões, em 7 de abril de 1976. — Ruy Santos.

REQUERIMENTO Nº 98, DE 1976

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requero dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 12, de 1976.

Sala das Sessões, em 7 de abril de 1976. — Ruy Santos.

REQUERIMENTO Nº 99, DE 1976

Nos termos do art. 356, do Regimento Interno, requero dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 27, de 1976.

Sala das Sessões, em 7 de abril de 1976. — Ruy Santos.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — De acordo com a deliberação do Plenário, passa-se à imediata apreciação das redações finais dos Projetos de Resolução nºs 1, 12 e 27, de 1976, anteriormente lidas.

Em discussão a redação final do Projeto de Resolução nº 1, de 1976.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai a promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Passa-se, agora, à apreciação da redação final do Projeto de Resolução nº 12, de 1976.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Passa-se, nesta oportunidade, à apreciação da redação final do Projeto de Resolução nº 27, de 1976, anteriormente lida.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a ordinária de amanhã, a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 56, de 1976, do Sr. Senador Lourival Baptista e outros Srs. Senadores, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da Mensagem do Brigadeiro Eduardo Gomes, lida na solenidade de inauguração do Aeroporto Internacional "Eduardo Gomes", em Manaus, no dia 26 de março de 1976.

— 2 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 58, de 1976, do Sr. Senador Vasconcelos Torres, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso do Ministro da Fazenda, Mário Henrique Simonsen, proferido no dia 25 de março de 1976, na Federação do Comércio do Estado de São Paulo, e publicado no jornal **O Globo**, em 26 de março de 1976.

— 3 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 71, de 1976, do Sr. Senador Renato Franco, solicitando tenham tramitação em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 124, de 1975, do Sr. Senador Leite Chaves, que acrescenta parágrafo único ao art. 60, do Decreto-lei nº 167, de 14 de fevereiro de 1967, para retirar ao endosso dado à nota promissória rural o caráter cambiário, reduzindo-o a simples cessão civil sem efeito regressivo contra o endossante, e 144, de 1975, do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que dispõe sobre privilégio de crédito do produtor rural na falência e concordata, e dá outras providências.

— 4 —

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei da Câmara nº 117, de 1975 (nº 1.641-A, de 1975, na Casa de origem), que cria cargos, em comissão, de Assessor Legislativo, na Assessoria Legislativa da Câmara dos Deputados, e determina outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 88 e 89, de 1976, das Comissões:

- de Constituição e Justiça; e
- de Serviço Público Civil.

— 5 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 6, de 1976 (apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça como conclusão de seu Parecer nº 30, de 1976), que suspende a execução dos artigos 13 do Decreto-lei Complementar nº 3, de 1969, e nº 17 do Decreto-lei nº 317, de 1970, do Estado do Rio de Janeiro, extinto Estado da Guanabara, declarados inconstitucionais por decisão do Supremo Tribunal Federal de 29 de outubro de 1975.

— 6 —

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296, do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 183, de 1975, do Sr. Senador Alexandre Costa, que dá o nome de Presidente Médici ao trecho Rio—Santos da BR—101, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 94, de 1976, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela injuridicidade, com voto vencido do Sr. Senador Helvídio Nunes.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Está encerrada a sessão.

(*Levanta-se a sessão às 18 horas e 50 minutos.*)

37ª Sessão da 2ª Sessão Legislativa da 8ª Legislatura, em 8 de abril de 1976

PRESIDÊNCIA DO SR. MAGALHÃES PINTO

Às 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Evandro Carreira — Cattete Pinheiro — Renato Franco — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Fausto Castelo-Branco — Helvídio Nunes — Petrónio Portella — Mauro Benevides — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Ruy Carneiro — Marcos Freire — Paulo Guerra — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Heitor Dias — Luiz Viana — Ruy Santos — Eurico Rezende — Amaral Peixoto — Roberto Saturnino — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — Leite Chaves — Mattos Leão — Evelásio Vieira — Lenoir Vargas — Daniel Krieger — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — A lista de presença acusa o comparecimento de 35 Srs. Senadores. Havendo número regimental declaro aberta a sessão.

O tempo destinado aos oradores do Expediente da presente sessão, face à aprovação, pelo Plenário, de requerimento do Sr. Senador Heitor Dias e outros Srs. Senadores, será destinados a comemorar o centenário de nascimento do Cardeal Dom Augusto Álvaro da Silva.

Concedo a palavra ao nobre Senador Heitor Dias, que falará em nome da Aliança Renovadora Nacional.

O SR. HEITOR DIAS (ARENA — BA, Em nome da Maioria. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Sob o calor da evocação, que é o passado trazido ao presente, e sob a emoção da saudade, que "é a presença dos ausentes", a Bahia, por todo o seu povo, nas naveas das igrejas, na religiosidade dos lares cristãos, nas salas das escolas, nas tribunas dos Legislativos, de que esta Casa é a representação maior, comemora o transcurso do primeiro centenário de nascimento de Dom Augusto Álvaro da Silva, que, durante mais de quarenta anos, foi o chefe da arquidiocese do Estado, título a que veio juntar-se mais outro, o de ser o seu primeiro Cardeal, o segundo do Brasil. Como bem argumenta o admirável escritor e conceituado historiador Pedro Calmon, "na ordem histórica, atendida a "primazia", deveria ter sido o primeiro". Não importa, porém, a ordem da honraria. O que se há de exaltar é o preito de justiça a quem se fez padre para ser sacerdote, e a quem se tornou sacerdote para ser missionário, isto é, cumprir a nobre missão que, segundo as suas próprias palavras, haveria de ser, e foi, "a de conquistar mais almas para Deus e mais Deus para o Brasil".

Nascido em Recife a 8 de abril de 1876, de família modesta e piedosa, em que o culto da virtude e o amor de Deus são forças de vencer os reveses e os sacrifícios, Dom Augusto atendeu ao

chamamento de Deus e ingressou no Seminário de Olinda, onde, portanto, iniciou a sua caminhada sacerdotal.

O Sr. Paulo Guerra (ARENA — PE) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. HEITOR DIAS (ARENA — BA) — Ouço, com muita honra, o aparte de V. Ex^a

O Sr. Paulo Guerra (ARENA — PE) — A homenagem oportuna que V. Ex^a presta, em nome da Bahia, onde Dom Augusto Álvaro da Silva pontificou durante quase meio século, é das mais justas, no transcurso do centenário do seu nascimento. Como pernambucano, eu, que conheci de perto a figura admirável de homem, de sacerdote e de Príncipe da Igreja, que foi Dom Augusto Álvaro da Silva desde o início de seu apostolado, como Bispo na pequena cidade de Floresta, nas margens do São Francisco, quero trazer, nesta oportunidade, a palavra e os aplausos do meu Estado à iniciativa de V. Ex^a

O SR. HEITOR DIAS (ARENA — BA) — Agradeço o aparte de V. Ex^a e me cumpre dizer que esta homenagem não é apenas minha — é da Casa, que destinou, com muita honra para a Bahia, o Expediente desta sessão para comemoração tão importante.

Continuo, Sr. Presidente: Padre, foi a primeira vitória, Bispo, a segunda ascensão, Arcebispo, outro prêmio, Cardeal, uma honraria a mais, porque a última foi a sua integração total na sociedade baiana, em que a estima respeitosa e sincera marcava o prazer do convívio, que não se interrompeu com a sua morte, transmutou-se apenas porque passou a viver na saudade de toda a Bahia, esta saudade que nós faz afirmar, como no verso do poeta: Crêmo-lo vivo, e morto o pranteamos.

D. Augusto foi sempre um exemplo permanente de fê, que ele evidenciava na firmeza do seu caráter. Expirou depois de uma longa vida de trabalho e de apostolado, e só tombou morto. Resistiu a todos os vendavais, como o jequitibá fincado na floresta. Não morreu aos poucos, sucumbiu de uma vez, fulminado pelo raio da morte.

Quem assim viveu e assim morreu não poderia deixar de ter, como teve, marcada a sua imagem na lembrança de seus fiéis e cultuado o seu nome na memória do seu povo, que, não apenas o relembra, mas o homenageia com a prece eternecida ou com a palavra desvanecedora. Embora o dia de hoje seja, pelas ruzões já declaradas, o inspirador desta sessão comemorativa, não é, em verdade, uma data que se celebra. É uma vida que se exalta. O que a Bahia, por todos as suas classes, reverencia e consagra é a figura, inconfundível pelo valor, e respeitada pelas virtudes, do seu saudoso Cardeal da Silva que, por tantos e tantos anos, foi o dedicado pastor do seu grande rebanho.

O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. HEITOR DIAS (ARENA — BA) — Com muita honra.

O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA) — Conheci Dom Augusto quando Bispo da Barra, de que minha cidade fazia parte, como freguesia desse Bispado. Lembro-me da sua conduta, do seu apostolado, da sua vida de sacerdote, do seu cuidado em que a devoção de Bom Jesus da Lapa se tornasse um ato de fé, e não um ato de exploração. E ele teria, quando Arcebispo da Bahia, a mesma conduta. Disse ele, certa feita: "O meu ideal é viver para ser padre, e não ser padre para viver". Depois, Dom Augusto, veio para a Bahia. Aí, já na minha fase de vida adulta, privei, mais de perto, com o eminente prelado. Freqüentei o seu palácio, visitei-o em muitas oportunidades, e em outras tantas fui ouvi-lo. Era um santo varão — e não vou dizer um santo padre — e o que mais despertava a minha simpatia por ele era a sua formação intelectual. Ótimo escritor, um manejador da língua primoroso, um bom poeta, o que fez com que Pedro Calmon, em mais de uma ocasião, insistisse para que se candidatasse à Academia de Letras, depois da morte de Dom Aquino, Bispo de Mato Grosso. Eu tenho aqui, e me permita V. Ex^a que deixe no seu discurso, estes versos de Dom Augusto:

"Vede como a seara amadurece à-toa...
E não há quem recolha a messe farta e boa
Dos campos, Senhor?
Ao dono faltarão magníficos salários
Com que possa pagar, de sobra aos operários
De tão santo sabor?"

Vede como a seara amadurece imensa,
Recurva rica e loura, à grande luz intensa
Do dadivoso outono...
E ninguém vem pedir-me; — O! leva-me ao trigal,
Conduze-me à seara ubérrima, da qual
Só tu, Senhor és dono".

Dom Augusto merece a homenagem, não só da Casa, mas de todo o Brasil. Ele foi uma figura exemplar de sacerdote e de homem. Serviu a sua igreja, como poucos serviram na Bahia, talvez tenha sido — e com isso não estou diminuindo os demais — o mais perfeito pastor que nós tivemos na nossa admirável terra.

O SR. HEITOR DIAS (ARENA — BA) — Agradeço o aparte de V. Ex^a, não só pelo perfil que traça do ilustre e reverenciado Cardeal, mas, também, porque se trata, muito mais do que um simples depoimento, de um testemunho importantíssimo.

Prossigo: a História não projeta os homens pelo seu nascimento, ou pela duração da suas vidas. O que a História assinala, menos para recordação do que para exemplos, são os feitos a que os homens se ligam pela inteligência, para o estímulo da cultura; pela bravura, pelo ensinamento do heroísmo; pela honra, para o culto da dignidade; pelo patriotismo, para o devotamento à Pátria; pelas virtudes, para o amor do bem e purificação da alma.

Os homens só se tornam dignos de aplausos pelas suas ações, que não significam, apenas, corpo em movimento, mas, alma em atividade. Fale por mim o insuperável Antônio Vieira, que fixou, na eloquência de suas palavras, o que apenas esbocei na pobreza da minha imaginação:

"Os anos e os dias do mundo, fá-los o curso do sol; os anos e os dias do reino, fazem-nos as ações dos príncipes. O

sol pode fazer os dias longos; dias grandes, só os fazem e podem fazer as ações. E mais ainda: "uma coisa é o soldado e outra coisa é o que peleja; uma coisa é o governador, e outra coisa é o que governa; uma coisa é o pregador, e outra coisa é o que prega. As ações, a vida, os exemplos, as obras são o que constrói o mundo."

Direi então: o rei não é a coroa; o governante não é o poder; o Papa não é a tiara; o Cardeal não é a púrpura; o Bispo não é o báculo; o sacerdote não é a sotaina.

Cada um deles vale, verdadeiramente, pela justiça que distribua; pelo bem comum que defenda; pela santidade que o envolva; pelo apostolado que empreenda, e pela catequese em que se empenhe.

E foi nessa linha de ação, que se desenvolveu a vida de Dom Augusto Álvaro da Silva.

O Sr. Henrique de La Roque (ARENA — MA) — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. HEITOR DIAS (ARENA — BA) — Com muita honra nobre Senador.

O Sr. Henrique de La Roque (ARENA — MA) — Estudava, nobre Senador Heitor Dias, no Colégio Antônio Vieira, em Salvador, educandário de tantas evocações sentimentais, para muitos, quando conheci o Cardeal da Silva. De Dom Augusto, guardo-lhe o perfil físico e moral. Altaneiro, austero e decidido, o seu conceito de virtuoso chegava até nós, os bem mais jovens de então. No momento em que V. Ex^a presta à sua memória, as devidas homenagens, peço-lhe permissão para delas participar com o maior respeito e apreço.

O SR. HEITOR DIAS (ARENA — BA) — Agradeço o aparte de V. Ex^a, tão tocado desta sensibilidade de quem se sentiu tocado pela forte personalidade do grande Cardeal.

Repito, E foi nessa linha de ação que se desenvolveu a vida de D. Augusto Álvaro da Silva.

É de dela que cuidamos neste instante, não só porque é a data do seu nascimento que evocamos, mas também porque a sua existência não sucumbiu, não se desfez, não se acabou na solidão da sepultura, mas, em verdade, passou para a imortalidade, o que vale dizer, que ele ainda vive porque a imortalidade, como bem disse o grande Diderot, "é uma espécie de vida que nós adquirimos na memória dos homens". A sua pessoa foi sempre um ponto convergente de nosso apreço, a sua personalidade é que foi sempre a força catalisadora de nossa admiração, de nosso respeito e de nosso afeto.

Como bem assinalou, ontem, o ilustre Senador Luiz Viana Filho, em traços seguros do perfil do saudoso Cardeal, "Dom Augusto foi, sobretudo, durante a sua trajetória de bispo, um homem forte. Um homem que tinha a consciência de que realizava uma obra que estava voltada para uma missão de caráter divino". E ressaltando a sua noção de autoridade: "Dom Augusto, aos 90 anos, conservava o mesmo espírito, a mesma energia, não admitindo que ninguém, mas ninguém, em toda a extensão da palavra, pudesse ter qualquer interferência, por menor que fosse, na condução dos negócios do seu Arcebispado".

É que S. Ex^a Revm^a era, realmente, compenetrado e cioso de suas responsabilidades.

O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA) — Permite V. Ex^a um aparte? (Assentimento do orador.) Dom Augusto — consequência da sua formação e do seu espírito de sacerdote — teve que enfrentar dias desagradáveis na nossa terra. Não vou evocar todos eles. Quero apenas deixar com V. Ex^a que, quando S. Ex^a Revm^a chegou a Salvador, em pouco tempo, não se conformava com o espetáculo pagão — vamos assim dizer — das festas do Senhor do Bonfim. E, então, Dom Augusto foi o primeiro a interferir para que, dentro da Igreja do Bonfim, não se realizasse — digamos — uma espécie de candomblé, a que nós estávamos acostumados no sincretismo religioso em que vivemos na Bahia.

O SR. HEITOR DIAS (ARENA — BA) — Agradeço o aparte de V. Ex^a. É um depoimento.

Dizia eu, Sr. Presidente, que S. Ex^a Revm^a era compenetrado dos seus deveres e cioso de suas responsabilidades, e, por isso mesmo, sabia que a autoridade que transige, desgasta-se, e acaba por ver trocado o respeito que lhe é devido por uma intimidade que a compromete.

Isso, porém, não impedia a S. Ex^a Revm^a de ser generoso e humilde, sabendo e sentindo que, para a defesa das prerrogativas da autoridade, não se precisa ser autoritário mas, compreensivo.

Assim, capaz de ter sempre um sorriso para as expansões de alegria, nunca deixava aflorar-lhe aos lábios o riso dos formalismos insinceros.

Faltando-me "engenho e arte" para lhe traçar à justa, o perfil, irei valer-me dele mesmo, socorrendo-me de suas próprias palavras, nas quais sobeja a autoridade do Pastor vigilante, a eloquência do orador consagrado e a inspiração do poeta fecundo. De nenhum material, portanto, poderia melhor servir-me para satisfazer o meu intento, não só porque não vos enfusierei com o dissabor, de minha linguagem mas também não vos decepcionarei com a desvalia de minha dissertação.

Não é sem razão e sem propósito que me valho do oportuno artifício, que, se nada tem de original, muito encerra de sensatez. Socorro-me assim, uma vez mais, de Vieira que bem sabia esculpir, no mármore da palavra, os prodígios de sua imaginação: "O melhor retrato de cada um é aquilo que ele escreve. O corpo retrata-se com o pincel e a alma com a pena".

Rememorando, então, as suas pregações, sentimos que Dom Augusto era, a um só tempo, um servo de Deus, e um servidor de sua gente. Sacerdote, era um soldado na defesa da sua Igreja. Cidadão, era um sacerdote a serviço de sua Pátria. Ei-lo aqui no vigor de sua eloquência e na expansão do seu civismo falando, nos idos de 1922, à mocidade de nossa terra:

"Dizei ao vosso País, à América, ao Mundo, que vos ides apercebendo de que vossos catequistas, ao calor suavíssimo da fé, vos vão formando no peito o coração, com o mesmo formato que Deus deu ao Brasil".

Convicto de que o homem só tem um senhor que é Deus, e que a liberdade é o maior dom divino, deixo sair-lhe dos lábios estas palavras lapidares, por ocasião das comemorações da assinatura da Lei Áurea:

"Com efeito, o brasileiro não queria ver, na sua terra, o antro das senzalas. Mas é muito mais triste e detestável a escravidão dos que se vendem por querer, do que a dos que são vendidos sem vontade."

Certo, na sua missão evangelizadora, de que o País se constitui do seu Território, e a Nação se forma, acima de tudo, de um conjunto de futuros espirituais, o saudoso Antífite, que sempre desejou o Brasil na consciência dos brasileiros e Deus no coração do Brasil, assim definiu a Pátria, numa linguagem, por igual de orador e patriota — e que eu diria, rivaliza com a de Rui, em página semelhante:

"A Pátria não é somente a família que se vai formando: o lar, o carinho dos que se amam, a fidelidade dos que se ju-

ram amor; não é apenas o pedaço de terra em que se nasce. A Pátria não é somente a religião e o culto que professamos. A Pátria é, ainda, o Governo que nos dirige, a Constituição que nos há de reger, a lei a que todos obedecemos."

Foi, pela dignidade de sua vida, sempre em linha reta, em que se reflete a sua sábia sentença de que "onde falta o caráter, base de toda e qualquer virtude, não há remédio que sirva". Foi pela sua dedicação à Bahia, a quem chamou de "Ninho de águias e fábrica de vitórias"; foi pelo seu acendrado civismo, retracado na sua ode ao "Dois de julho":

"O Arcanjo bom da Pátria, à aurora deste dia, baixou para arrancá-la à fundaleteria de três séculos sem fim de triste escravidão";

Foi, pelo seu devotamento à Cultura, que se consubstanciou, comprovadamente, na criação da Universidade Católica da Bahia; foi, por tudo isso, que a Bahia que o viu sofrer e o viu perdoar, e se uniu para comemorar-lhe o primeiro século de nascimento, exaltar-lhe os feitos e reverenciar-lhe a memória. Foi ele mesmo porém quem construiu o templo de sua glorificação, com as pedras do seu apostolado e a argamassa do seu sacrifício.

A nós, que ornamentamos esse templo durante a fecunda peregrinação do grande sacerdote, com as luminárias de nossa fé, as flores de nosso respeito e a constância de nossa admiração, cabe, agora sobre a sua sepultura, duas vezes sagrada, porque "a barca do sidéreo porto" e por que encravada, em um espaço da sagrada nave da velha Catedral da Bahia, deixar cair mais um punhado de flores, flores de nossa saudade, e curvar-nos, respeitosamente, num gesto humilde de justa reverência. É o sentido real destas minhas palavras. (Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides, que falará em nome do Movimento Democrático Brasileiro.

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE. Em nome da Minoria, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ao dedicar a Hora do Expediente da presente sessão à figura inolvidável de Dom Augusto Álvaro da Silva, deseja o Senado Federal, a requerimento da representação parlamentar do Estado da Bahia, render o preito de sua grande admiração a um vulto exponencial da Igreja Católica, cujo centenário de nascimento hoje deflui, em meio a significativas demonstrações de reconhecimento e de gratidão do povo brasileiro.

Embora nascido no Recife, aluno dos mais distinguidos do vetusto Seminário de Olinda, com o exercício do vicariato em paróquias pernambucanas, e alçado às culminâncias do Episcopado, em 11 de maio de 1911, para ter jurisdição na então recém-criada Diocese de Floresta, em seu torrão natal, foi justamente à Bahia que ele se vinculou mais arraigadamente, levando a efeito ali uma obra de evangelização das mais fecundas e benéficas.

Ao iniciar-se no desempenho do munus sacerdotal, o jovem Padre Augusto Álvaro da Silva revelava as suas extraordinárias virtudes para o árduo pastoreio de almas, sendo-lhe, desde logo, vaticinado um profícuo apostolado, no curso do qual as promoções de natureza espiritual somar-se-iam às de cunho social, voltadas para o bem-estar dos fiéis.

Se é certo que a organização de entidades religiosas e o correto funcionamento das mesmas concentravam a sua atenção especial, não deve ser esquecido o empenho do notável Prelado no sentido de assegurar alfabetização aos adultos e propiciar à coletividade a que servia um instrumento de comunicação de massa, capaz de ser portavoza autêntico dos postulados cristãos.

Tanto em Pernambuco, como na Bahia, Dom Augusto Álvaro da Silva dava provas exuberantes da sua condição de homem de pensamento, arrostando com ingentes sacrifícios para manter em

circulação diários católicos, dos quais se utilizava para transmitir a sua mensagem de religiosidade ao Povo de Deus.

Bispo de Floresta, em Pernambuco, a partir de 1911, e de Barra do Rio Grande, na Bahia, em 1915, o homenageado de hoje viu-se guindado à condição de Arcebispo da Sede Primacial do Brasil, após o falecimento, em 1924, de D. Jerônimo Tomé da Silva.

De posse da Bula Papal, que, através da Nunciatura, lhe enviara a Santa Sé, no Pontificado de Pio XI, Dom Augusto investiu-se no Arcebispado de Salvador, cercado das esperanças do clero, do laicato e de toda a opinião pública baiana.

Ao ocupar, pela primeira vez, o púlpito da Catedral-Basilica de Salvador — e sob visível emoção — o novo Arcebispo, referindo-se aos diocesanos e, particularmente, aos padres, considerava-os “a sua coroa e glória”.

Vislumbrando, já àquela época, as dificuldades com que se defrontaria a Igreja de hoje para estimular as vocações sacerdotais, Dom Augusto promoveu, com esse objetivo, sucessivos Congressos, de âmbito estadual e nacional, iniciados em 1926, com ampla repercussão, servindo de magnífico exemplo para outros países católicos.

E o memorável Congresso Eucarístico Nacional de 1933 — o primeiro a realizar-se em nossa Pátria — contou com a sua dinâmica e lúcida direção, transformando-se num portentoso testemunho de fé e cristandade.

A sua eleição para o Cardinalato, ocorrida em 1952, quando reinante Pio XII, foi saudada com demonstrações incontidas de júbilo, partidas, notadamente, da família baiana, que se sentia orgulhosa e feliz diante daquela sábia e inspirada escolha do Vaticano.

Em Roma, no ano seguinte, recebeu o chapéu cardinalício, sem que isso afetasse a imensurável simplicidade que era traço marcante de sua personalidade.

O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Com imenso prazer, nobre Senador Ruy Santos.

O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA) — A simplicidade era, realmente, um traço permanente em Dom Augusto Álvaro da Silva. Até a sua fala macia, aconchegante, de conselho, nela ele revelava o apóstolo que era. Mas, como todo bom apóstolo, também às vezes, na hora de fazer valer os princípios da sua Igreja, que também é a minha, ele sabia se transformar e ser enérgico.

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Agradeço o aparte de V. Exª, nobre Senador Ruy Santos, que privou da amizade pessoal de Dom Augusto Álvaro da Silva e, por este motivo, com absoluta autoridade, pôde aferir, de perto, as extraordinárias qualidades que ornavam a figura inconfundível do saudoso antítiste.

No ano de 1961, já em idade propecta, mas evidenciando ainda excepcional energia física, o Cardeal da Silva festejou as suas Bodas de Ouro episcopais, em meio a comemorações tocantes, que fizeram aflorar toda a sua sensibilidade de Pastor.

A Assembléia Legislativa da Bahia engalanou-se para receber S. Emª e conferir-lhe o título de “Cidadão Emérito”; o Governo Estadual propiciou-lhe honraria semelhante; e o Poder Executivo da União deliberou agraciá-lo com a “Ordem Nacional do Mérito”.

Era, sem dúvida, a consagração aos seus atributos e aos inestimáveis serviços que prestara à comunidade brasileira.

O Sr. Ruy Carneiro (MDB — PB) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Com imenso prazer, nobre Senador Ruy Carneiro.

O Sr. Ruy Carneiro (MDB — PB) — Lamento interromper o discurso de V. Exª, que está produzindo uma peça maravilhosa...

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Bondade de V. Exª

O Sr. Ruy Carneiro (MDB — PB) — Conheci o nosso homenageado, D. Augusto Álvaro da Silva, Primaz do Brasil e Arcebispo da Bahia em 1930.

Integrando as Forças revolucionárias que vinham da Paraíba como ajudante de ordens do então tenente Juracy Magalhães, hoje General, que comandava a Brigada revolucionária do litoral, fomos hospedados por Dom Augusto Álvaro da Silva, numa demonstração do seu belo espírito de Chefe da Igreja e grande patriota.

Por ele paternalmente recebidos os chefes revolucionários no Palácio do Arcebispado, no Campo Grande, em Salvador, tivemos oportunidade de sentir a grandeza do seu coração.

Passado o movimento vitorioso, continuei a cultivar aquela amizade, para mim um jovem na época, muito honrosa e que muito me desvanecia.

Assim, servindo como assessor do saudoso e Eminentíssimo baiano Doutor João Marques dos Reis, ex-Ministro da Viação e Obras Públicas e Presidente do Banco do Brasil, nas oportunidades em que o acompanhei à simpática Bahia, jamais deixei de visitar Dom Augusto, que sempre me recebeu de maneira comovedora, cheia de atenção e carinho.

Por isso, me associo às manifestações de V. Exª e felicito o brilhante representante do Ceará, Senador Mauro Benevides, pela justa e admirável oração que profere em nome do MDB, homenageando a figura humana e eminente do Dom Augusto Álvaro da Silva, de saudosa memória.

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Nobre Senador Ruy Carneiro, os dados apresentados por V. Exª neste instante, mais robustecem a nossa convicção de que Dom Augusto Álvaro da Silva, além de haver sido um pastor zeloso pelo seu rebanho, foi também um grande patriota disposto a se integrar nas grandes causas nacionais.

Muito grato a V. Exª.

Nos seus derradeiros anos de vida, contou, na gestão dos negócios arquidiocesanos, com o concurso valioso de D. Eugênio Salles, hoje Cardeal do Rio de Janeiro, nomeado administrador apostólico de Salvador.

O desaparecimento, em agosto de 1968, do Cardeal da Silva, que contava 92 anos, compungiu a alma nacional, fazendo com que milhares de pessoas, diante de seu ataúde, se postassem, genuflexas e contritas, para prantejar “a partida de um santo em busca da Eternidade”.

O Sr. Benjamim Farah (MDB — RJ) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Com prazer, nobre Senador Benjamim Farah.

O Sr. Benjamim Farah (MDB — RJ) — Também não quisera interromper o seu magnífico discurso, no instante em que presta essa justa homenagem ao Cardeal da Silva, discurso, aliás, cheio de beleza literária e de beleza cristã. Dou este aparte e o faço gostosamente, porque V. Exª não só transmite a esta Casa e ao Brasil esse sentimento cristão da alma cearense, mas expressa, também a vocação cristã da nossa Bancada. E uma Bancada que acredita em Deus, acredita no Brasil, neste Brasil pelo qual damos o melhor dos nossos esforços. Pedimos a Deus que nos dê sempre energia para que possamos servir às instituições, ao nosso povo e à nossa Pátria. Meu nobre colega, quero cumprimentá-lo e me congratular com V. Exª em nome do Movimento de Liderança Cristã que tem neste nobre e digno representante do Ceará um dos maiores expoentes. Parabéns a V. Exª e a nossa solidariedade irrestrita.

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Agradeço a V. Exª, nobre Senador Benjamim Farah, que traz ao meu discurso, neste seu aparte, a solidariedade do Grupo de Liderança Cristã do Congresso, que V. Exª preside com apuro e segurança inigualáveis.

Sr. Presidente, um jornal pernambucano, com sucursal na Bahia, registrava a morte do Cardeal Augusto Álvaro da Silva, como "a de um homem que deixara uma imensa herança de bons serviços".

Presente aos funerais do grande Arcebispo Primaz do Brasil, o Núncio, Dom Sebastião Baggio, falando em nome de Paulo VI, destacou:

"Em instante nenhum ele deixou de ser fiel à sua vocação. Não perde somente a Bahia um Cardeal; perde o Mundo um exemplo de fé e devotamento à Religião."

E concluiu o seu sermão, citando São João:

"Ele derramou gota a gota a sua vida."

Como amigo pessoal de S. Ex^a o Senador Luiz Viana afirmava, neste plenário, antecipando-se à homenagem de hoje, que o Cardeal era poeta, com vários trabalhos divulgados.

Numerosos sonetos de sua autoria, publicados esparsamente, sob pseudônimo, foram coligidos e passaram a constituir a coletânea "Cânticos de Fé".

Coube ao Monsenhor Heitor Araujo, dedicado colaborador de Dom Augusto, reunir muitos dos seus sermões e discursos.

Neles se encontram frases lapidares, como a que se segue:

"A glória do herói pertence também à Nação que o produziu, ao povo em que nasceu."

No seu Jubileu de Prata, o Cardeal da Silva, num sermão que obteve ampla ressonância nos círculos religiosos baianos, fazia questão de agradecer humildemente a Deus todas as mercês com que fora generosamente prodigalizado.

"Louvores a Ti por este punhado de intelectuais da Bahia, ninho de águias à beira mar suspenso, e que proclamam Teu Poder, Tua Majestade, Teus direitos inalienáveis ao cérebro e ao coração humano."

E na mesma prêdica, ressaltou, em passagem comovente, o que por si fora feito por seus abnegados pais:

"A Ti, meu Deus, devo o meu sacerdócio, o meu episcopado, tudo que sou, mas as facetas naturais de meu caráter devo-as também aos pais que Tu me deste..."

Além de alto dignatário da Igreja, a que serviu com inigualável dedicação, legando-nos impressionante exemplo de virtudes excelsas, Dom Augusto projetou-se também como escritor de múltiplos penhores culturais.

Por tudo isso, é que o transcurso de seu centenário teria que se revestir do justificado realce que foi pretendido por esta Casa, ao dedicar-lhe o tempo regimental destinado ao Expediente da presente sessão ordinária.

Sr. Presidente:

A bancada do Movimento Democrático Brasileiro, por meu intermédio, sente-se bem em integrar-se na programação comemorativa do centenário de nascimento do Cardeal D. Augusto Álvaro da Silva.

Todos nós, Senadores oposicionistas, estamos certos de que o saudoso discípulo de São Pedro continuará a ser reverenciado, com o mesmo respeito e a mesma gratidão, pelas gerações porvindouras.

A sua luminosa existência passou a constituir página gloriosa dos fastos de nossa história sócio-religiosa.

O MDB Sr. Presidente, tributo, nesta data, ao Eminentíssimo Cardeal da Silva, merecida homenagem de sincera admiração e profunda saudade. (Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — A Presidência, em nome da Mesa, associou-se às comemorações do centenário de nascimento do Cardeal Dom Augusto Álvaro da Silva, apóstolo abnegado, a serviço da causa da cristandade.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Lourival Baptista, nos termos do inciso VI, art. 16, do Regimento Interno, para uma comunicação.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE. — Para comunicação) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Assisti a um fato auspicioso que ocorreu hoje em Brasília, um fato que merece ser assinalado.

Às 10 horas da manhã de hoje, no salão da Reitoria da Universidade de Brasília, com a presença do Vice-Presidente da República, General Adalberto Pereira dos Santos, do Presidente do Senado, Senador Magalhães Pinto, do Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Célio Borja, do Magnífico Reitor Professor Amadeu Cury, do Vice-Reitor Professor José Carlos de Almeida Azevedo, do General de Exército Augusto Fragoso, Ministro do Superior Tribunal Militar dos Ministros Rodrigo Alkimin, Xavier de Albuquerque e Aliomar Baleeiro, do Procurador Geral da República, Dr. Henrique Fonsêca de Araújo, do Consultor Geral da República, Dr. Luiz Rafael Mayer, e de Magistrados, Professores e Juristas, foi instalado o Centro Brasileiro de Pesquisas para a Informática Jurídica.

Trata-se de uma organização civil, sem fins lucrativos, nem remuneração aos Diretores, que se destina, como iniciativa, pioneira no campo forense, à coleta e suprimento de dados sobre a jurisprudência e a doutrina, o que vale dizer, a estocagem de milhões de informações em espaço de tempo mínimo, condição moderna sem a qual não é possível mais o estudo doutrinário, a pesquisa científica, ou mesmo o trabalho prático de profissionais do foro, outrora limitados pela consulta manual ou artesanal dos fichários inevitavelmente incompletos, imperfeitos e morosos, isto quando não os índices das publicações periódicas.

A idéia surgiu há alguns anos, de um grupo de juristas, entre os quais o Ministro Bilac Pinto, que se dedicou a investigações acerca da cibernética jurídica.

Depois de complexos e pacientes estudos, recorrendo-se à experiência estrangeira mais adequada — a do CREDOC, da Bélgica, essa idéia, depois de trabalhada, foi acolhida pelo Professor Amadeu Cury, Magnífico Reitor da Universidade de Brasília, que a patrocinou por essa Instituição.

Foram aclamados os dirigentes do primeiro período, para Presidente do Conselho Deliberativo o Ministro Oswaldo Trigueiro, fazendo parte do mesmo Conselho os Ministros Xavier de Albuquerque, Rodrigues Alkimin, Carlos Medeiros da Silva, Victor Nunes Leal, Professor Henrique Fonsêca de Araújo, Dr. Luiz Rafael Mayer, Ministro Décio Miranda, Professor Caio Mário da Silva Pereira, Dr. Alberto Rocha, Dr. Dino de Sanctis Garcia e Professora Cordélia Robalinho Cavalcante. Integram o Conselho Diretor o Ministro Olavo Bilac Pinto, o Ministro Aliomar Baleeiro, e os Professores José Carlos de Almeida Azevedo, Carlos Alberto Dunshee de Abranches e José Francisco Rezek.

A criação do Centro de Pesquisas para a Informática Jurídica permitirá dentro em pouco a qualquer advogado do Brasil informações rápidas, sem as quais dificilmente poderia interpor um recurso extraordinário por divergência jurisprudencial.

Registrando este fato da maior importância para a vida intelectual do País e, em particular, para as atividades forenses, quero congratular-me com os idealizadores do Centro Brasileiro de Pesquisas para a Informática Jurídica, especialmente com o insigne e Magnífico Reitor Professor Amadeu Cury, sem o qual essa grande realização não teria sido possível.

Este fato se adiciona a vários obras, materiais, morais e intelectuais levados a cabo pelo Reitor Amadeu Cury, durante a sua fecunda gestão à frente da Universidade de Brasília.

Sr. Presidente, como parte integrante deste registro, incorporo o pronunciamento do Ministro Bilac Pinto, que na ocasião explicou o alcance e os objetivos do Centro Brasileiro de Pesquisas para a Informática Jurídica. (Muito bem! Palmas.)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. LOURIVAL BAPTISTA EM SEU DISCURSO:

A solenidade que neste momento se realiza — a criação do Centro Brasileiro de Pesquisas para a Informática Jurídica — JUSINFORM — representa o resultado de longos e pacientes estudos sobre um meio eficiente e econômico de dotar nosso País de entidade que pudesse, em matéria de cibernética jurídica, desenvolver programação própria, adequada às peculiaridades do nosso direito.

Com efeito, quarenta anos de experiência na divulgação da informação jurídica através da "Revista Forense" levaram-nos à convicção de que as publicações periódicas de jurisprudência e doutrina se tornaram veículos inadequados e obsoletos para atender às exigências do nosso tempo.

A crescente complexidade e ampliação do campo do direito, o aumento considerável da massa de documentação jurídica, que só parcialmente pode ser difundida pelos processos tradicionais, vem tornando cada vez mais difícil o acesso a dezenas de repositórios de jurisprudência. O tempo dispendido para essas consultas tornou impraticável esse processo artesanal de difusão da jurisprudência e da doutrina jurídica. O advogado, o juiz, o membro do ministério público, o professor, o legislador e o administrador têm hoje necessidade de informação jurídica segura, rápida e atualizada, que acompanhe a evolução da jurisprudência e as inovações do direito, livrando-os dos penosos, longos e incertos trabalhos materiais de pesquisa. O tempo poupado poderá ser dedicado à função criadora, à reflexão e à crítica dos juristas acerca das transformações que estão sendo operadas no direito, por obra da jurisprudência ou da legislação.

No momento em que o Governo Federal empreende a reforma do Poder Judiciário, visando a tornar mais célere e eficiente a tramitação e o julgamento dos processos, não se poderá esquecer que uma das importantes causas da lentidão das decisões, sobretudo dos colegiados judiciários, decorre da precariedade e insuficiência do vigente sistema de consulta aos precedentes.

Há alguns anos, os juristas brasileiros mais interessados no equacionamento desse grave problema, tendo em vista a experiência de diversos países, dentre os quais se destacam os Estados Unidos, o Canadá, a França, a Itália e a Bélgica, chegaram à convicção de que somente a cibernética jurídica poderá dar solução adequada a esse problema.

Filiando-se a essa corrente de opinião, o núcleo idealizador da instituição que ora se concretiza passou a considerar que a localização ideal do novo órgão seria a capital do País, e que sua implantação deveria ser feita dentro do campus de uma Universidade.

Outra consideração, que desde logo se impôs, foi a de que, para imprimir ritmo mais acelerado no desenvolvimento do nosso projeto, teríamos de recorrer ao apoio técnico de instituições similares estrangeiras que contassem com experiência específica no tratamento da documentação jurídica por computadores.

Fixadas essas diretrizes básicas, procuramos, inicialmente, assegurar a cooperação técnica do CREDOC da Bélgica, instituição das mais reputadas da Europa, que, mediante contatos epistolares e pessoais, se dispôs a fornecer a assessoria técnica de que necessitaríamos no planejamento de nosso Centro e na preparação do núcleo inicial dos juristas especializados, que deverão adquirir as técnicas de análise da documentação jurídica e da formulação de consultas aos computadores. Iniciamos, também, aproximação com o Prof. Pierre Catala, das Universidades do Montpellier e de Paris, que vem desenvolvendo com êxito importantes trabalhos no campo da informática aplicada ao direito.

A tentativa de conquistar amparos técnicos ainda se estenderá a outras instituições de diversos países, a fim de podermos queimar etapas para que, em prazo razoável, possamos entrar na fase operacional do nosso Centro.

Somente depois de estabelecido esse cronograma da execução das diferentes fases de busca do necessário apoio técnico ao empreendimento, foi que procuramos estabelecer contato com a Universidade de Brasília.

Em janeiro deste ano, o grupo idealizador, em companhia do Sr. Guy L. van der Beek, um dos dirigentes do CREDOC, foi recebido pelo Magnífico Reitor Amadeu Cury e pelo Vice-Reitor Prof. José Carlos de Almeida Azevedo, e teve oportunidade de expor-lhes detalhadamente o projeto e de consultá-los sobre a possibilidade de associar a UnB a esse empreendimento.

Revelando excepcional acuidade na avaliação da importância de nossa proposta, a direção da Universidade a acolheu e revelou grande interesse em participar da iniciativa.

A partir desse momento e em encontros repetidos com a Reitoria da UnB, passamos ao exame da estrutura do órgão e da redação do seu estatuto, do que resultou o documento que vai ser agora submetido ao exame dos sócios fundadores da entidade, e cujas características gerais procurei sintetizar.

O JUSINFORM é uma sociedade civil sem fins lucrativos, e sua administração será exercida pela Assembléia Geral dos sócios efetivos, em número limitado; pelo Conselho Deliberativo, que terá doze membros e pelo Conselho Diretor, de cinco membros, órgão responsável pela direção administrativa da instituição. A presidência dos dois Conselhos será exercida pelo mesmo sócio, para dar maior eficiência à gestão da entidade.

Prevê também o estatuto a existência de sócios cooperadores e ainda de sócios correspondentes, que poderão ser instituições ou personalidades estrangeiras, especializadas na informática jurídica.

O Centro não pagará remuneração e nem distribuirá lucros, bonificações ou vantagens de qualquer espécie a seus dirigentes, mantenedores ou sócios. No que concerne aos fins do JUSINFORM, sua vocação exclusiva é o tratamento da informação jurídica por computador. Na fixação do nosso roteiro de trabalho, excluímos, nesta primeira fase, a utilização do texto integral da documentação jurídica, por não permitir uma análise suficiente do sistema legal brasileiro, pela ausência de conceitos implícitos e pelo seu custo excessivo.

O sistema que tomaremos por base para nossas pesquisas é, fundamentalmente, o da análise e indexação da documentação jurídica, como etapa inicial. Essa análise deverá ser feita por juristas que definirão o conteúdo de cada documento, atribuindo-lhe descritores que indiquem os conceitos. Tais descritores serão codificados adequadamente para processamento pelo computador.

Para chegarmos a essa fase, que será a do funcionamento normal do sistema, teremos que começar pela organização de um vocabulário básico, elaborado artificialmente, e pelo simultâneo levantamento das fontes linguísticas, bem como pelo estudo da metodologia para a análise do glossário geral da linguagem.

A essas fases se seguirá o inventário das fontes de terminologia jurídica, e seu agrupamento pelos aspectos específicos do direito em geral e de cada um de seus ramos, para que se possa alcançar, afinal, uma codificação específica para o direito.

Percorrendo esse longo caminho, chegaremos à fase operacional, mediante o processamento da base terminológica e a seleção dos termos para a inclusão no Thesaurus.

Esta última operação consistirá na escolha dos termos que serão necessariamente incluídos, dos que poderão ser incluídos mediante apreciação posterior, dos termos que deverão ser eliminados, e ainda dos que comportem referências cruzadas.

Depois de trabalhado esse material por grupos de juristas, será feita uma edição preliminar do Thesauri, destinada à difusão e crítica.

Em fase posterior, serão elaborados, com a mesma metodologia, os Thesauri especializados por ramo de direito.

A etapa final será a da comparação dos Thesauri brasileiros com os estrangeiros, para que se possa processar a reformulação do

plano geral do Thesaurus jurídico, concluindo, assim, essa primeira fase do plano operacional.

A consolidação desse Thesaurus, ou seja, a introdução das modificações e atualizações que se tornarem necessárias serão processadas no curso do tempo em reuniões de juristas, em seminários gerais e especializados por ramo de direito.

No momento em que o JUSINFORM entrar em fase operacional definitiva, pretende ele dar sua cooperação aos Tribunais, ao Poder Legislativo, às Universidades, a órgãos Governamentais, a entidades públicas e privadas que já se dediquem ou venham a interessar-se pela informática jurídica, bem como deles receber colaboração e ajuda.

Não nos anima o propósito de competir, concorrer ou rivalizar com serviços existentes, mas, antes, o de congregar esforços para que, em perfeita harmonia, possamos trabalhar juntos no desenvolvimento de nossos respectivos programas.

Figura também entre os nossos objetivos o estabelecimento de intercâmbio de informações com as instituições similares estrangeiras.

Para difundir entre advogados, juizes, professores, membros do ministério público e estudantes de direito informações e dados acerca das experiências que se realizam em diversos países sobre a aplicação da informática ao direito, aditaremos órgão periódico — o JUSINFORM —, ou promoveremos a vinda a nosso País de eminentes professores e especialistas estrangeiros para reuniões de trabalho, conferências e seminários para o debate sobre a cibernética jurídica.

Eis aí, em traços rápidos, a estrutura, os propósitos e o programa imediato de trabalho da instituição que neste momento estamos fundando.

Desejo, exprimir, nestas palavras finais, em nome dos idealizadores dessa iniciativa, os nossos agradecimentos à UnB, pelo acolhimento que nos dispensou e pelo valioso apoio que vai emprestar ao JUSINFORM, e às eminentes personalidades presentes, que, acolhendo o nosso convite, nos darão a honra de figurar conosco no ato de fundação que a seguir será realizado.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Altevir Leal — José Guiomard — José Esteves — José Lindoso — Jurbas Passarinho — Virgílio Távora — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Domício Gondim — Arnon de Mello — Teotônio Vilela — Augusto Franco — Gilvan Rocha — Dirceu Cardoso — João Calmon — Vasconcelos Torres — Benjamim Farah — Danton Jobim — Gustavo Capaneira — Benedito Ferreira — Lázaro Barboza — Acioly Filho — Otair Becker.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — O Sr. 1º-Secretário vai proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

OFÍCIOS:

Do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 18, DE 1976
(Nº 896-C/75, na Casa de origem)

Altera o § 1º do art. 27 da Lei das Desapropriações, no que tange à fixação de honorários advocatícios.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Dê-se ao § 1º do art. 27 do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que dispõe sobre as desapropriações por utilidade pública, a seguinte redução:

“Art. 27

§ 1º A sentença que fixar o valor da indenização, quando este for superior ao preço oferecido, condenará o desapropriante a pagar honorários de advogado sobre o valor da diferença, obedecidos os critérios e taxas estabelecidos pelo art. 20, § 3º, do Código de Processo Civil (Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973).”

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 3.365, DE 21 DE JUNHO DE 1941

Dispõe sobre desapropriações por utilidade pública.

Art. 27.

(Alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956)

LEI Nº 2.786, DE 21 DE MAIO DE 1956

Altera a Lei sobre desapropriação por utilidade pública.

Art. 4º Fica revogado o parágrafo único do art. 27 do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, acrescentando-lhe os seguintes parágrafos:

“Art. 27.

§ 1º A sentença que fixar o valor da indenização quando este for superior ao preço oferecido, condenará o desapropriante a pagar honorários de advogado, sobre o valor da diferença.”

LEI Nº 5.869, DE 11 DE JANEIRO DE 1973

Institui o Código de Processo Civil.

Art. 20. A sentença condenará o vencido a pagar ao vencedor as despesas que antecipou e os honorários advocatícios.

§ 1º

§ 2º

§ 3º Os honorários serão fixados entre o mínimo de dez por cento (10%) e o máximo de vinte por cento (20%) sobre o valor da condenação, atendidos:

- a) o grau de zelo do profissional;
- b) o lugar de prestação do serviço;
- c) a natureza e importância da causa, o trabalho realizado pelo advogado e o tempo exigido para o seu serviço.

(À Comissão de Constituição e Justiça.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 19, DE 1976
(Nº 741-B/75, na Casa de origem)

Acrescenta dispositivo ao Código Nacional de Trânsito para permitir a livre circulação de veículos com multas pendentes de julgamento.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Acrescente-se ao art. 110 da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966, o seguinte parágrafo único:

“Art. 110

Parágrafo único. Os veículos automotores em débitos de multa poderão ter a licença renovada, receber a respectiva plaqueta e circular livremente, quando as penalidades impostas estiverem pendentes de julgamento.”

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

**LEI Nº 5.108 — DE 21 DE SETEMBRO DE 1966
INSTITUI O CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO**

CAPÍTULO XI

Das Infrações

Art. 110. Não será renovada a licença de veículo em débito de multas.

À Comissão de Constituição e Justiça

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — O Expediente lido vai à publicação. (Pausa.)

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 100, DE 1976

Nos termos do artigo 313 do Regimento Interno, requero dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Decreto Legislativo nº 1, de 1976 (nº 36-B/76, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Convênio Constitutivo do Sistema Econômico Latino-Americano (SELA), firmado na cidade do Panamá, a 17 de outubro de 1975, a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte.

Sala das Sessões, em 8 de abril de 1976. — Senador Lourival Baptista.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Aprovado o requerimento, o projeto a que se refere figurará na Ordem do Dia da próxima sessão.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 101, DE 1976

Requeremos urgência, nos termos do art. 371, alínea b, do Regimento, para o Projeto de Lei do Senado nº 69, de 1976, que reajusta os vencimentos dos servidores do Senado Federal, e dá outras providências.

Sala das Sessões, em 8 de abril de 1976. — Senador Petrônio Portella.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — O requerimento lido será votado após a Ordem do Dia, na forma do disposto no art. 375, II, do Regimento Interno. (Pausa.)

Sobre a mesa, comunicações que serão lidas pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidas as seguintes

Em 8 de abril de 1976.

Do Líder da ARENA
Ao Excelentíssimo Senhor
Senador Magalhães Pinto
DD. Presidente do Senado Federal.

Senhor Presidente

Nos termos do § 1º do art. 10 do Regimento Comum do Congresso Nacional, tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, para os devidos fins, que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre Senhor Senador José Lindoso, pelo nobre Senhor Senador Cattete Pinheiro na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre as Propostas de Emenda à Constituição nºs 47, de 1975, e 7, de 1976 — que “acrescenta alínea “F” ao artigo 151, parágrafo único, da Constituição Federal”.

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — Senador Petrônio Portella, Líder.

Em 8 de abril de 1976.

Do Líder da ARENA
Ao Excelentíssimo Senhor
Senador Magalhães Pinto
DD. Presidente do Senado Federal.

Senhor Presidente

Nos termos do § 1º do art. 10 do Regimento Comum do Congresso Nacional, tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, para os devidos fins, que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre Senhor Senador José Esteves, pelo nobre Senhor Senador Altevir Leal na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre as Propostas de Emenda à Constituição nºs 47, de 1975, e 7, de 1976 — que “acrescenta alínea “F” ao artigo 151, parágrafo único, da Constituição Federal”.

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — Senador Petrônio Portella, Líder.

Em 8 de abril de 1976

Do Líder da ARENA
Ao Excelentíssimo Senhor
Senador Magalhães Pinto
DD. Presidente do Senado Federal.

Senhor Presidente

Nos termos do § 1º do art. 10 do Regimento Comum do Congresso Nacional, tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, para os devidos fins, que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre Senhor Senador Itálvio Coelho, pelo nobre Senhor Senador Eurico Rezende na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre as Propostas de Emenda à Constituição nºs 47, de 1975, e 7, de 1976 — que “acrescenta alínea “F” ao artigo 151, parágrafo único, da Constituição Federal”.

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — Senador Petrônio Portella, Líder.

Em 8 de abril de 1976

Do Líder da ARENA
Ao Excelentíssimo Senhor
Senador Magalhães Pinto
DD. Presidente do Senado Federal.

Senhor Presidente

Nos termos do § 1º do art. 10 do Regimento Comum do Congresso Nacional, tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, para os devidos fins, que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre Senhor Senador José Lindoso, pelo nobre Senhor Senador Jarbas Passarinho na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 48, de 1975 — que “suprime a alínea “C” do parágrafo único do artigo 30, e altera a redação do artigo 32 e seus parágrafos, da Constituição Federal”.

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — Senador Petrônio Portella, Líder.

Em 8 de abril de 1976.

Do Líder da ARENA
Ao Excelentíssimo Senhor
Senador Magalhães Pinto
DD. Presidente do Senado Federal.

Senhor Presidente

Nos termos do § 1º do art. 10 do Regimento Comum do Congresso Nacional, tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência,

para os devidos fins, que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre Senhor Senador Italfvio Coelho, pelo nobre Senhor Senador Virgílio Távora na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 48, de 1975 — que “suprime a alínea “C” do parágrafo único, do artigo 30, e altera a redação do artigo 32 e seus parágrafos, da Constituição Federal”.

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — Senador Petrônio Portella, Líder.

Em 8 de abril de 1976.

Do Líder da ARENA
Ao Excelentíssimo Senhor
Senador Magalhães Pinto
DD: Presidente do Senado Federal.

Senhor Presidente

Nos termos do § 1º do art. 10 do Regimento Comum do Congresso Nacional, tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, para os devidos fins, que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre Senhor Senador Otair Becker, pelo nobre Senhor Senador Fausto Castelo-Branco na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 56, de 1975 — que “atribui remuneração aos Vice-Prefeitos, fixada através da Lei Estadual”.

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — Senador Petrônio Portella, Líder.

Em 8 de abril de 1976.

Do Líder da ARENA
Ao Excelentíssimo Senhor
Senador Magalhães Pinto
DD: Presidente do Senado Federal.

Senhor Presidente

Nos termos do § 1º do art. 10 do Regimento Comum do Congresso Nacional, tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, para os devidos fins, que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre Senhor Senador Mendes Canale, pelo nobre Senhor Senador Eurico Rezende na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 56, de 1975 — que “atribui remuneração aos Vice-Prefeitos, fixada através de Lei Estadual”.

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — Senador Petrônio Portella, Líder.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Serão feitas as substituições solicitadas.

Sobre a mesa, officio que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

Brasília, 7 de abril de 1976

Exmº Sr. Presidente do Senado Federal:

Tendo em vista a desistência, por razões de natureza pessoal, do Senador Itamar Franco, de integrar a delegação do Senado que participará da 118ª Conferência da União Parlamentar interestadual, a realizar-se no México, entre 18 e 24 do corrente, submeto a V. Exº o nome do Senador Benjamim Farah para compor a aludida delegação.

Atenciosamente,

Senador Franco Montoro — Líder da Minoria.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Tendo em vista o expediente que acaba de ser lido pelo Sr. 1º-Secretário, a Presidência designa o Sr. Senador Benjamim Farah para, em substituição ao

Senador Itamar Franco, integrar a delegação do Senado Federal à 118ª Conferência da União Parlamentar Interestadual.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 74, DE 1976

Inclui no elenco de ações de rito sumaríssimo a do fiador para exonerar-se da fiança prestada sem limitação de tempo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Acrescente-se ao art. 275 do Código de Processo Civil (Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, com as alterações da Lei nº 5.925, de 1º de outubro de 1973) a seguinte alínea ao inciso II:

“Art. 275.

II —

n) a ação do fiador para exonerar-se da fiança prestada sem limitação de tempo”.

Art. 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

1. Nossa lei adjetiva cível, no Capítulo III do Título VII do Livro I, contempla diversas ações às quais impõe o procedimento sumaríssimo (art. 275).

Dentre elas, todas as causas cujo valor não exceda vinte vezes o maior salário mínimo vigente no País.

Entre essas ações não figura a do fiador por tempo ilimitado, para exonerar-se.

Não contemplada a hipótese, as respectivas ações se enquadram ora no procedimento ordinário, ora no sumaríssimo, dependendo tudo do valor da fiança.

Este simples fato — a variação do procedimento da mesma causa segundo o respectivo valor — só por si já ensejaria modificação na lei, a fim de estabelecer a uniformidade de ritos para o mesmo tipo de ação.

Entretanto, há motivos outros que justificam o projeto.

2. Como se sabe, o Código Civil dá ao fiador por tempo ilimitado o direito à exoneração. É o que está escrito no art. 1.500, verbis:

“Art. 1.500 — O fiador poderá exonerar-se da fiança que tiver assinado sem limitação de tempo, sempre que lhe convier, ficando, porém, obrigado por todos os efeitos da fiança anteriores do ato amigável, ou à sentença que o exonerar.”

A fonte do dispositivo civil nós a vamos encontrar no Código Comercial de 1850, que assim já dispunha:

“Art. 262 — O fiador fica desonerado da fiança, quando o credor, sem o seu consentimento ou sem lhe ter exigido o pagamento, concede ao devedor alguma prorrogação de termo, ou faz com ele renovação do contrato (art. 438); e pode desonerar-se da fiança que tiver assinado sem limitação de tempo, sempre que lhe convier; ficando, todavia, obrigado por todos os efeitos da fiança anteriores ao ato amigável, ou sentença por que for desonerado.”

O cotejo dos textos de 1850 e de 1917 mostram que o Código Civil copiou, quase *ipsis litteris*, a segunda parte do Código Comercial.

3. A necessidade e conveniência da inclusão da ação de exoneração do fiador no elenco das ações de procedimento sumaríssimo são evidentes por si mesmas. Com rara felicidade, situou-se o ilustre advogado do Rio de Janeiro, Dr. Louis A. Piereck de Sá, em carta que nos dirigiu, e da qual destacamos o seguinte trecho:

"Como pode constatar V. Ex^a, ficando sujeito o fiador a todos os atos da fiança até a sentença que o exonerar, é fora de dúvidas que o instituto deveria ter sido amparado sob a égide do novo rito processual.

Com efeito, na hipótese enfocada, só mesmo uma decisão rápida seria eficaz no sentido de minimizar a contento os ônus decorrentes da fiança prestada por prazo indeterminado, circunstância que inspira a adequação do procedimento ao novo rito, de vez que os entraves normais do procedimento ordinário ensejariam a ocorrência de prejuízos capazes de serem afastados no rito sumaríssimo."

4. Seria, ainda, conveniente acrescentar que as obrigações assumidas pelo fiador são muito graves, tanto assim que o Código Civil exige a outorga uxória para sua validade (art. 235, II).

Compreende-se a exigência legal, uma vez que a obrigação do fiador passa aos seus herdeiros, embora a responsabilidade da fiança se limite ao tempo decorrido até a morte do fiador e não possa ultrapassar as forças da herança (art. 1.501).

Entretanto, como não é justo que a responsabilidade da fiança por tempo ilimitado perdure além do razoável, contra a vontade do fiador, a lei lhe reconhece o direito à exoneração, resguardados os direitos de terceiros, que confiaram no fiador.

Para este fim, o procedimento deve ser o mais rápido, inclusive para se evitarem possíveis prejuízos. Daí a razão de ser do projeto ter optado pelo rito sumaríssimo.

O Código de Processo atual cometeu a mesma omissão do anterior, que não dispunha sobre a matéria. Apenas, ao regular as ações cominatórias (art. 302, I e II), atribuiu ao fiador, para exigir que o afiançado satisfizesse a obrigação ou o exonerasse, e, ainda, para que o credor acionasse o devedor. Não havia, propriamente, o caso de exoneração pela vontade do fiador, nos casos de tempo indeterminado.

Ao comentar o art. 262 do Código Comercial, entendia Bento de Faria que a exoneração podia dar-se mediante simples notificação do credor, para ciência do fato.

Ora, se já se admitia a exoneração mediante simples notificação ao credor, não há por que exigir-se, atualmente, o emperrado procedimento ordinário para o mesmo ato. Impõe-se o enquadramento da ação nos casos de procedimento sumaríssimo.

É o que faz a proposição, que acolhe sugestão dos doutos e representada, sem dúvida, colaboração valiosa no sentido do aprimoramento do Código de Processo Civil.

Sala das Sessões, em 8 de abril de 1976 — Senador Nelson Carneiro.

LEGISLAÇÃO CITADA

CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL

CAPÍTULO III

DO PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO

Art. 275. Observar-se-á o procedimento sumaríssimo:

I — nas causas, cujo valor não exceder vinte (20) vezes o maior salário mínimo vigente no País;

II — nas causas, qualquer que seja o valor:

- a) de reivindicação de coisas móveis e de semoventes;
- b) de arrendamento rural e de parceria agrícola;
- c) de responsabilidade pelo pagamento de impostos, taxas, contribuições, despesas e administração de prédio em condomínio;
- d) de ressarcimento por danos em prédio urbano ou rústico;
- e) de reparação de dano causado em acidente de veículo;
- f) de eleição de cabeceleira;
- g) que tiverem por objeto o cumprimento de leis e posturas municipais quanto à distância entre prédios, plantio de árvores, construção e conservação de tapumes e paredes divisórias;

h) oriundas de comissão mercantil, condução e transporte, depósito de mercadorias, gestão de negócios, comodato, mandato e edição;

i) de cobrança da quantia devida, a título de retribuição ou indenização, a depositário e leiloeiro;

j) do proprietário ou inquilino de um prédio para impedir, sob cominação de multa, que o dono ou inquilino do prédio vizinho faça dele uso nocivo à segurança, sossego ou saúde dos que naquele habitam;

l) do proprietário do prédio encravado para lhe ser permitida a passagem pelo prédio vizinho, ou para restabelecimento da servidão de caminho, perdida por culpa sua;

m) para a cobrança dos honorários dos profissionais liberais, ressalvado o disposto em legislação especial.

Parágrafo único. Esse procedimento não será observado nas ações relativas ao estado e à capacidade das pessoas.

À Comissão de Constituição e Justiça

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — O projeto lido será publicado e remetido às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 102, DE 1976

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 233 do Regimento Interno, requeremos a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo "O Centenário de Dom Augusto", do Professor Pedro Calmon, publicado no jornal A Tarde, de Salvador, no dia 6 deste.

Sala das Sessões, em 8 de abril de 1976. — Lourival Baptista, Luiz Cavalcante.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — De acordo com o art. 233, § 1º, do Regimento Interno, o requerimento será submetido ao exame da Comissão Diretora. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, destinada à apreciação do Projeto de Decreto Legislativo nº 1, de 1976, e dos Projetos de Resolução nºs 21 e 22, de 1976.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Na casa, 58 Srs. Senadores.

Há número para deliberação.

Passu-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 56, de 1976, do Senhor Senador Lourival Baptista e outros Senhores Senadores, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da Mensagem do Brigadeiro Eduardo Gomes, lida na solenidade de inauguração do Aeroporto Internacional "Eduardo Gomes", em Manaus, no dia 26 de março de 1976.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será feita a transcrição solicitada.

MENSAGEM DO BRIGADEIRO EDUARDO GOMES, LIDA NA SOLENIDADE DE INAUGURAÇÃO DO AEROPORTO INTERNACIONAL "EDUARDO GOMES", EM MANAUS, NO DIA 26-3-76, QUE SE PUBLICA NOS TERMOS DO REQUERIMENTO Nº 56/76, DE AUTORIA DO SR. LOURIVAL BAPTISTA E OUTROS SRS. SENADORES

"Nem a idade nem a saúde me permitem participar das solenidades que coroam uma obra portentosa — a do Aeroporto Internacional de Manaus — digno de figurar entre os congênes de países de avançada cultura e proclamado progresso.

Mas sinto-me presente nas efusões de justo regozijo e de legítimo orgulho que estarão celebrando a essa hora acontecimento marcante para a evolução nacional, com perspectivas excepcionais para o futuro da região amazônica — a mais extensa do País — e com o oportuno mérito de assinalar não só o grau de desenvolvimento econômico e técnico revelado na obra, senão os rumos altamente promissores da atividade governamental no estudo e na solução de problemas que há muito desafiam a capacidade dos quadros dirigentes da Nação.

As aspirações de uma política realista e orgânica para acudir, gradual e complexivamente, às necessidades vitais do Brasil já transcendem de fórmulas e projetos e, antes, se convertem em realizações de vulto, cujo significado abrange, a um só tempo, os reclamos da integração nacional, segundo a vimos almejando na Força Aérea desde os seus primórdios, e os leais propósitos de estreitar com povos amigos os laços salutares de conhecimento recíproco e de cordial compreensão, facultando em especial aos viajantes da América, da Europa e da África o rápido acesso a uma das maravilhas naturais do mundo, ciosa das suas inumeráveis riquezas.

Se assim me congratulo com o Presidente Ernesto Geisel e com os nosso patrícios pela auspiciosa inauguração de hoje — sob a invocação de Nossa Senhora de Loreto, Padroeira dos Aviadores —, não sei como exprima a Vossa Excelência, Sr. Ministro da Aeronáutica, e a todos os integrantes da nossa gloriosa corporação, quanto me sensibilizou a honra de ver ligado o meu nome a esse gigantesco empreendimento, como a lembrar, além do que eu próprio ousasse supor, a fê inquebrantável que sempre depus na vocação de nossa Arma para cooperar, pelos meios ao seu alcance, no fortalecimento da unidade pátria, através da fácil comunicação de seus vastos e diferenciados contingentes humanos, e no relacionamento com os filhos de outras Nações em proveito do intercâmbio cultural, das trocas econômicas e da colaboração tecnológica a serviço da paz.

O Tenente-Brigadeiro Deoclécio Lima de Siqueira, caro e prestimoso amigo, aquiesceu em ler estas palavras e em manifestar a Vossa Excelência, Sr. Presidente da República, e ao Sr. Ministro da Aeronáutica, o meu reconhecimento pela distinção feita, em minha pessoa, aos pioneiros da aviação militar.

Devo estender esta gratidão à generosidade do Congresso Nacional que tomou a iniciativa de dar o meu nome ao Aeroporto recém-inaugurado. A todos, pois, meu sincero e emocionado agradecimento."

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 2:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 58, de 1976, do Senhor Senador Vasconcelos Torres, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso do Ministro da Fazenda, Mário Henrique Simonsen, proferido no dia 25 de março de 1976, na Federação do Comércio do Estado de São Paulo.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será feita a transcrição solicitada.

DISCURSO DO MINISTRO DA FAZENDA, MÁRIO HENRIQUE SIMONSEN, PROFERIDO NO DIA 25-3-76, NA FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DO ESTADO DE SÃO PAULO, QUE SE PUBLICA NOS TERMOS DO REQUERIMENTO Nº 58/76, DE AUTORIA DO SENADOR VASCONCELOS TORRES

"Ao exprimir a minha satisfação por mais uma vez estar aqui presente na Federação do Comércio do Estado de São Paulo, tão bem liderada pelo prezado amigo José Papa Junior, julgo oportuno tecer algumas considerações sobre a atual conjuntura nacional e sobre as perspectivas econômicas para 1976.

O Brasil hoje tem pela frente grandes problemas econômicos a enfrentar:

- 1) Sustentação de altas taxas de crescimento do produto e de emprego;
- 2) Melhoria da distribuição da renda;
- 3) Redução da inflação; e
- 4) Diminuição do déficit em conta-corrente no balanço de pagamentos.

Uma visão unilateral de qualquer desses quatro problemas certamente nos levará a preconizar soluções nocivas aos outros três. Se pensarmos apenas em combate à inflação, chegaremos a maus resultados em crescimento, distribuição de renda e balanço de pagamentos. Se nos concentrarmos apenas no crescimento a curto prazo, poderemos prejudicar a distribuição de renda e prepararmos um futuro suicídio inflacionário e cambial. Não há, pois, como escapar às soluções de compromisso, em que não se pode pretender o ideal para os quatro objetivos, mas em que todos eles são contemplados, dentro das possibilidades.

Os resultados conseguidos em 1975, embora muito menos brilhantes do que os da fase áurea de crescimento, de 1968 a 1973, foram bastante favoráveis quando analisados sob o prisma realista da atual conjuntura mundial — certamente a mais difícil desde a década de 1930. O crescimento do produto real, entre 4 e 4,5 por cento, contrastou com o declínio de 2,1 por cento nos países da Organização para a Cooperação do Desenvolvimento Econômico (OCDE). A taxa inflacionária foi 5 pontos percentuais inferior à de 1974, não obstante as inúmeras acidentalidades climáticas que afetaram os índices de preços. As exportações cresceram de 12,5 por cento em quantidade e de 8,9 por cento em valor, apesar da retração dos mercados mundiais. As importações caíram de 10 por cento em quantidade e de 3 por cento em valor. O déficit do balanço comercial reduziu-se de 4,6 bilhões de dólares em 1974 para 3,5 bilhões de dólares em 1975. Devido aos crescentes encargos de serviços, a redução do déficit em conta-corrente situou-se em apenas 200 milhões de dólares. Ainda assim, fomos uma exceção no quadro dos países em desenvolvimento, cujo déficit conjunto em conta-corrente aumentou de 27 bilhões em 1974 para 36 bilhões de dólares em 1975.

Notícias esparsas e mal analisadas sobre o desempenho da economia brasileira nos primeiros meses de 1976 estão gerando várias confusões de interpretação que cumpre desfazer. Os dados de exportação e importação de janeiro, apresentados sem a devida apreciação de sazonalidade, geraram a impressão de que iríamos enfrentar problemas insolúveis no balanço comercial. Os índices de preços de janeiro e fevereiro levaram a algumas extrapolações absurdas quanto às perspectivas inflacionárias para 1976. Finalmente, nas últimas semanas, a interpretação ciclotímica de certas medidas na área monetária gerou uma confusão entre política de desaquecimento com política de recessão. Julgo importante esclarecer cada um desses pontos.

Não há pior técnica de projeção econômica do que tomar um mês unormal e multiplicar os resultados por doze, para obter a estimativa anual. As exportações de janeiro, de 505 milhões de

dólares, foram bem inferiores às de janeiro de 1975 (720 milhões de dólares). O resultado, todavia, não surpreendeu aos analistas mais avisados: a queda de 217 milhões de dólares deveu-se exclusivamente ao açúcar — como já era esperado. Já em fevereiro, as exportações subiram para 627 milhões de dólares — 9 por cento a mais do que fevereiro de 1975 a 24 por cento a mais do que janeiro deste ano. Para março, as indicações preliminares são as de um crescimento ainda mais acelerado das exportações e a partir de abril, com a entrada de novas safras, esperam-se resultados bem mais auspiciosos. Em suma, a queda já esperada no açúcar deverá ser bem mais do que compensada pelo aumento das exportações de soja, minérios, café, milho, arroz, apenas para citar uns poucos produtos.

Enquanto as exportações tendem a aumentar, as importações tendem a decrescer — por força das várias medidas adotadas no final do ano passado, particularmente do depósito prévio da Resolução 354. As importações efetivas de janeiro — 993 milhões de dólares — ainda não poderiam refletir o impacto dessas novas medidas, pois as estatísticas de importação se coletam no desembarque das mercadorias. Mas já em fevereiro as importações caíram para 867 milhões de dólares, 28 por cento a menos que em fevereiro do ano passado. Indicadores mais importantes do comportamento futuro se podem obter pelo valor das guias de importação emitidas pela Cacex. Estas, de dezembro a fevereiro último, foram em média mensal 14 por cento inferiores às de janeiro a novembro de 1975. E, em março, estão 20 por cento abaixo de fevereiro. O próprio volume mensal de depósitos prévios vem caindo, de 3,9 bilhões de cruzeiros em janeiro para 2,6 bilhões de cruzeiros em fevereiro. Tudo indica, assim, que estamos no bom caminho em matéria de balanço de pagamentos — condição essencial para que os programas de crescimento, distribuição de renda e combate à inflação possam ser equacionados com realismo.

As taxas de inflação foram excepcionalmente altas em janeiro e fevereiro, devido à conjugação de dois fatores: os reajustes de princípio de ano e o superaquecimento da demanda resultante da expansão monetária de 43 por cento no ano passado. Essa expansão monetária além das previsões deveu-se à conjugação de uma série de fatores — as expansões de crédito, forçadas pelas calamidades climáticas, o aumento das reservas cambiais no fim do ano e os problemas de *open market*. É claro que se repetíssemos essa expansão monetária em 1976 talvez conseguíssemos, seguindo as tendências de janeiro e fevereiro, expandir nosso produto real de 10 por cento este ano. Mas essa euforia seria, mais cedo ou mais tarde, punida com graves problemas de balanço de pagamentos e inflação que, estes sim, teriam que ser corrigidos, não com desaquecimento, mas com recessão.

Optamos, pois, pela política de desaquecimento, tal como delineada no orçamento monetário, e que já está apresentando seus reflexos em menores índices inflacionários em março. Deve-se notar que desaquecimento significa não crescer mais de 10 por cento ao ano, mas está longe de ter qualquer parentesco com recessão. A política de desaquecimento é precisamente a terapêutica preventiva para que não se chegue, mais tarde, à recessão como solução inevitável.

O orçamento monetário para 1976 nada contém que se possa assimilar a um tratamento de choque da inflação. Prevê-se 41,5 por cento de expansão de crédito ao setor privado e 25 por cento de aumento dos meios de pagamento. Nesse momento de ajuste, como o que está ocorrendo no mês de março, costumam avolumar-se as queixas de falta de crédito. Mas o ajuste se costuma processar com extrema rapidez e logo substituir-se pela normalização da liquidez. Tendo em vista a necessidade de combater a inflação e de ajustar o balanço de pagamentos, seria irresponsável qualquer promessa de prodigalidade monetária para 1976. Mas, entre a prodigalidade e a crise há o meio termo do bom senso, no qual se situa o orçamento aprovado pelo Conselho Monetário Nacional. Em particular, o Governo se manterá permanentemente atento à situação da pequena e média empresa.

Ninguém corrige os excessos inflacionários, nem ajusta o balanço de pagamentos sem a adoção de medidas rígidas. Acredito que, pelo menos para os importadores, as recentes proibições ao amparo do Decreto-lei nº 1.427 e o depósito prévio da Resolução 354 se enquadram entre essas medidas desagradáveis de transição. Há quem pergunte por que ao invés de importarmos menos, não tratamos de exportar mais. A maior ênfase, de fato, é no aumento de nossas vendas ao exterior, e o Governo está consciente de que mais vale um dólar adicional de exportação do que um dólar a menos de importação. Contudo, a magnitude do nosso *deficit* comercial exige que o ataquemos nas duas frentes.

Há também quem indague por que não preferimos os controles quantitativos aos depósitos prévios. Os controles quantitativos (estilo Cexim) podem funcionar a contento quando se trata de importações de bens de consumo, sobretudo de bens de consumo supérfluos, cuja escassez no mercado não venha a criar maiores custos sociais. Mas, no caso das matérias-primas e bens de capital, tendem a criar intoleráveis pontos de estrangulamento na produção e nos investimentos. Já o depósito prévio age como uma política de crédito seletivo, gravando tanto mais um setor quanto maior o seu conteúdo de importações, reduzindo globalmente as compras no exterior, pela diminuição de sua demanda, e não pela criação de fontes de estrangulamento. Por outro lado, o recolhimento restituível desempenha importante papel no contexto global da política monetária. É graças a este que poderemos limitar, em 1976, a expansão dos meios de pagamento a 25 por cento, mas expandir de 41,5 por cento os empréstimos ao setor privado.

Os problemas de distribuição de renda estão sendo equacionados a contento, com o funcionamento da nova fórmula de política salarial estabelecida pela Lei nº 6.147, e com a ampliação dos programas educacionais, com o funcionamento do Fundo de Assistência Social (FAS), com os benefícios fiscais aos mutuários do Sistema Financeiro de Habitação, e com a extensão dos benefícios da Previdência Social. Trata-se de uma política realista, que procura estender os frutos do crescimento a todas as classes sociais, mas que, em nenhum momento, se pode confundir com aquele tipo de distributivismo prematuro que apenas compromete as gerações futuras. Nesse particular, são descabidas quaisquer especulações quanto a qualquer prodigalidade no novo reajuste do salário-mínimo.

As observações acima mostram que o Governo tem equacionada uma solução de compromisso satisfatória para os problemas de crescimento, distribuição de renda, inflação e balanço de pagamentos para 1976. Essa solução não comporta especulações pessimistas quanto à eventualidade de recessão, ou crescimento zero, crise cambial ou explosão inflacionária. Deveremos continuar crescendo a taxas significativas, com visível redução do *deficit* comercial e com a inflação sob controle.

É importante que todos os empresários compreendam que, para si e para a Nação, as melhores soluções imediatas podem ser as piores a médio prazo. As restrições de hoje são o prenúncio de uma nova fase dourada de crescimento nos próximos anos, quando os inúmeros investimentos que hoje se realizam na indústria de base entrarem em plena etapa de maturação. A História sempre registrou período de plantio e de colheita, e é fora de dúvida que hoje vivemos uma etapa de plantação. Mas teremos, em breve, a vasta colheita dos esforços que hoje estamos empreendendo".

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 3:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 71, de 1976, do Senhor Senador Renato Franco, solicitando tenham tramitação em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 124, de 1975, do Senhor Senador Leite Chaves, que acrescenta parágrafo único ao art. 60, do Decreto-lei nº 167, de 14 de fevereiro de 1967, para retirar no endosso dado à nota promissória rural o caráter cambial, reduzindo-o a

simples cessão civil sem efeito regressivo contra o endossante, e 144, de 1975, do Senhor Senador Vasconcelos Torres, que dispõe sobre privilégio de crédito do produtor rural na falência e concordata, e dá outras providências.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A Presidência fará cumprir a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 4:

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei da Câmara nº 117, de 1975 (nº 1.641-A, de 1975, na Casa de origem), que cria cargos, em Comissão, de Assessor Legislativo, na Assessoria Legislativa da Câmara dos Deputados, e determina outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEL, sob nºs 88 e 89, de 1976, das Comissões:

- de Constituição e Justiça; e
- de Serviço Público Civil.

Em discussão.

Se nenhum dos Srs. Senadores quiser discutir a matéria, encerro a discussão. (Pausa.)

Encerrada.

Nos termos do art. 322, item II, alínea b, e 328 do Regimento Interno, a votação da matéria será feita pelo processo nominal, dependendo sua aprovação dos votos favoráveis da maioria da Casa.

Peço aos Srs. Senadores que tomem seus lugares para a votação nominal. (Pausa.)

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Ruy Santos — Franco Montoro — Alexandre Costa — Cattete Pinheiro — Daniel Krieger — Dinarte Mariz — Eurico Rezende — Fausto Castelo-Branco — Heitor Dias — Helvídio Nunes — Henrique de La Rocque — João Calmon — José Sarney — Lourival Baptista — Luiz Cavalcante — Luiz Viana — Matos Leão — Paulo Guerra — Renato Franco — Tarso Dutra — Wilson Gonçalves — Adalberto Sena — Agenor Maria — Amaral Peixoto — Benjamim Farah — Danton Jobim — Evandro Carreira — Evelásio Vieira — Itamar Franco — Leite Chaves — Mauro Benevides — Nelson Carneiro — Orestes Quêrcia — Roberto Saturnino — Ruy Carneiro — Marcos Freire.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Votaram SIM 36 Srs. Senadores.

O projeto foi aprovado. A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 117, DE 1975
(Nº 1.641-A/75, na Casa de origem)

Cria cargos, em comissão, de Assessor Legislativo, na Assessoria Legislativa da Câmara dos Deputados, e determina outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São criados 40 (quarenta) cargos, em Comissão, de Assessor Legislativo, na Assessoria Legislativa da Câmara dos Deputados, integrantes do Grupo CD-DAS-102.1.

Art. 2º O recrutamento e seleção para os cargos de Assessor Legislativo obedecerão aos seguintes critérios:

I — exigência de graduação em curso de nível universitário;

II — prova de capacitação, constituída, no mínimo, de exame de título e de prova escrita específica.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no Orçamento da União à Câmara dos Deputados.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 5:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 6, de 1976 (Apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça como conclusão de seu Parecer nº 30, de 1976), que suspende a execução dos artigos 13 do Decreto-lei Complementar nº 3, de 1969 e nº 17 do Decreto-lei nº 317, de 1970, do Estado do Rio de Janeiro, extinto Estado da Guanabara, declarados inconstitucionais por decisão do Supremo Tribunal Federal de 29 de outubro de 1975.

Em discussão.

Se nenhum dos Srs. Senadores quiser fazer uso da palavra, vou encerrar a discussão. (Pausa.)

Encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto irá à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 6, DE 1976

Suspende a execução dos artigos 13 do Decreto-lei Complementar nº 3, de 1969 e nº 17, do Decreto-lei nº 317, de 1970, do Estado do Rio de Janeiro, extinto Estado da Guanabara, declarados inconstitucionais por decisão do Supremo Tribunal Federal, de 29 de outubro de 1975.

Artigo único. É suspensa a execução dos artigos 13 do Decreto-lei Complementar nº 3, de 1969, e 17 do Decreto-lei nº 317, de 1970, do Estado do Rio de Janeiro, extinto Estado da Guanabara, declarados inconstitucionais por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, prolatada aos 29 de outubro de 1975, e publicada no Diário da Justiça de 28 de novembro de 1975.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 6:

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 183, de 1975, do Senhor Senador Alexandre Costa, que dá o nome de Presidente Médico ao trecho Rio—Santos da BR-101, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 94, de 1976, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela injuridicidade, com voto vencido do Senhor Senador Helvídio Nunes.

Em discussão o projeto quanto à juridicidade.

Não havendo quem queira discuti-lo vou encerrar a discussão.
(Pausa.)

Está encerrada.

Em votação

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa)

Está rejeitado.

O projeto será arquivado.

É o seguinte o projeto rejeitado

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 183, DE 1975

Dá o nome de Presidente Médici ao trecho Rio—Santos da BR-101, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O trecho da BR-101, que liga o Rio de Janeiro a Santos, denominar-se-á "Rodovia Presidente Médici".

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Esgotada a matéria da Ordem do Dia.

Passa-se à votação do Requerimento nº 101, lido no Expediente, de urgência para o Projeto de Lei do Senado nº 69, de 1976.

Em votação. Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da matéria.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 69, de 1976, da Comissão Diretora, que reajusta os vencimentos dos servidores do Senado Federal, e dá outras providências, dependendo de pareceres das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

Sobre a mesa os pareceres que vão ser lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

PARECERES Nºs 169 e 170, DE 1976

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 69, de 1976, que "reajusta os vencimentos dos servidores do Senado Federal, e dá outras providências".

PARECER Nº 169, DE 1976 Da Comissão de Constituição e Justiça.

Relator: Senador Helvídio Nunes

O presente projeto, de iniciativa da Comissão Diretora desta Casa, reajusta, nas mesmas bases e com a mesma vigência do aumento concedido aos servidores do Poder Executivo — Decreto-lei nº 1.445, de 1976 — os vencimentos dos funcionários do Senado Federal, atualizando, ainda, no mesmo percentual (30%) os valores dos proventos dos inativos, tomados por base de cálculo os níveis retributivos resultantes da aplicação da Lei nº 6.156, de 1974.

Na mesma conjuntura, são alterados os valores dos símbolos de retribuição dos cargos integrantes do Grupo Direção e Assessoramento Superior, majorada a escala respectiva mediante o acréscimo dos níveis 5 e 6, com subordinação à Classificação a ser efetuada por Resolução do Senado.

Estabelece-se, ainda, ao lado do aumento de vencimentos propriamente dito, um sistema de referências salariais próprio à

movimentação dos servidores dentro de cada classe das respectivas Categorias funcionais, como estímulo à sua profissionalização, senão, também, como medida de incremento da produtividade no serviço público.

Além das referidas garantias retributivas, cria-se a gratificação de Atividade, a ser deferida aos que desempenham funções de nível superior, e restabelece-se o sistema da Representação, vinculado a percentuais indicados para cada Categoria de Cargos de direção e assessoramento superiores.

Todas as providências insertas no projeto sob exame decorrem da aplicação extensiva estabelecida pelo regime de paridade retributiva que relaciona as administrações dos Poderes do Estado, na forma prescrita pelos arts. 98 e 108, § 1º da Constituição.

De fato, à vista das prerrogativas que se inscrevem nos arts. 30 e 42, IX, da Constituição, compete ao Senado Federal a iniciativa de lei de aumento de vencimento de seus servidores, tudo, entanto, conforme os parâmetros fixados pelo Poder Executivo para o pessoal de sua administração.

O projeto, assim, observa a disciplina jurídica pertinente, seguindo, em todos os seus termos, as normas específicas da Constituição.

Em face do exposto, julgamos o projeto sob exame em perfeitas condições de juridicidade, constitucionalidade e técnica legislativa, e, assim, recomendamos a sua aprovação.

Sala das Comissões, em 8 de abril de 1976. — Gustavo Capanema, 1º Vice-Presidente no exercício da Presidência — Helvídio Nunes, Relator — Leite Chaves — Nelson Carneiro — Renato Franco — Henrique de La Rocque — Dirceu Cardoso.

PARECER Nº 170, DE 1976 Da Comissão de Finanças

Relator: Senador Henrique de La Rocque

Vem à Comissão de Finanças o Projeto de Lei do Senado, de iniciativa da douda Comissão Diretora, que reajusta os vencimentos dos Servidores do Senado Federal, e dá outras providências.

Referindo-se ao Decreto-lei nº 1.445, de 13 de fevereiro de 1976, a Comissão Diretora ressalta ser medida que objetiva a atualização da política salarial do Governo em relação a seus servidores, tendo presente o aumento do custo de vida e a colocação dos servidores federais em nível retributivo compatível com o mercado de trabalho do País.

O Projeto atende ao disposto no art. 42, inciso IX, da Constituição Federal e tendo em vista o princípio constitucional da paridade reajusta, em bases idênticas às propostas para o Poder Executivo, os níveis de remuneração dos cargos efetivos e em comissão do Senado Federal, com vigência a partir de 1º de março de 1976.

Finalizando, recomenda a Comissão Diretora a adoção de sistema de classificação igual ao instituído para os servidores do Poder Executivo.

Os valores de vencimentos e proventos dos servidores do Senado Federal são reajustados em 30% (trinta por cento). Quanto ao Grupo-Direção e Assessoramento Superior os valores constam do Anexo I do Projeto de Lei, acrescentando-se à respectiva escala os novos níveis 5 e 6 com os valores correspondentes.

Resolução do Senado regulamentará a Progressão Funcional, estabelecendo critérios e requisitos, observada a sistemática adotada para o Serviço Público da União.

Em seu artigo 5º a proposição institui a Gratificação de Atividade para as categorias de Técnico Legislativo, Taquígrafo Legislativo e das do Grupo-Outras Atividades de Nível Superior na base de 20% (vinte por cento), sujeitando seus integrantes à jornada de 8 (oito) horas de trabalho.

O reajustamento proposto atende às diretrizes que o Poder Executivo vem adotando após a expedição do Decreto-lei nº 1.445, de 13 de fevereiro de 1976.

Sob o aspecto financeiro, cabe destacar que as despesas decorrentes da aplicação da Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento vigente.

No âmbito de competência regimental desta Comissão de Finanças, nada temos a opor ao projeto de lei em exame e, assim, opinamos pela sua aprovação.

Sala das Comissões, em 8 de abril de 1976. — **Amaral Peixoto**, Presidente — **Henrique de La Rocque**, Relator — **Virgílio Távora** — **Danton Jobim** — **Ruy Carneiro** — **Helvídio Nunes** — **Direceu Cardoso** — **Ruy Santos** — **Fausto Castelo-Branco** — **Roberto Saturnino**.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — O parecer da Comissão de Constituição e Justiça conclui pela constitucionalidade e juridicidade do projeto. O parecer da Comissão de Finanças lhe é favorável.

Completada a instrução da matéria, passa-se à sua discussão.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, declarou-se encerrada.

Em votação. Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Sobre a mesa, a redação final, que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

PARECER Nº 171, DE 1976

Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 69, de 1976.

Relator: Senador Virgílio Távora

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 69, de 1976, que reajusta os vencimentos dos servidores do Senado Federal, e dá outras providências.

Sala das Comissões, em 8 de abril de 1976. — **Danton Jobim**, Presidente — **Virgílio Távora**, Relator — **Orestes Quêrcia** — **Renato Franco**.

ANEXO AO PARECER Nº 171, DE 1976

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 69, de 1976.

Reajusta os vencimentos dos servidores do Senado Federal, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os atuais valores de vencimentos e proventos dos servidores ativos e inativos do Senado Federal, decorrentes da aplicação da Lei nº 6.136, de 5 de dezembro de 1974, são reajustados em 30% (trinta por cento), excetuados os casos previstos nesta lei.

Art. 2º Os vencimentos dos cargos efetivos e em comissão, vinculados ao sistema do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, na forma da Lei nº 5.900, de 9 de julho de 1973, são estabelecidos nos valores constantes do Anexo I desta lei, ficando a respectiva escala acrescida dos níveis 5 e 6, com os valores fixados no mesmo Anexo.

§ 1º Incidem nos valores de vencimentos de que trata este artigo os percentuais de Representação Mensal especificados no Anexo I, os quais não serão considerados para efeito de cálculo de qualquer vantagem, desconto para o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado — IPASE — ou proventos de aposentadoria.

§ 2º É facultado ao servidor, investido em cargo em Comissão integrante do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, optar pela retribuição de seu cargo efetivo, acrescida de 20% (vinte por cento) do valor do nível do cargo em comissão, sem fazer jus à Representação Mensal.

§ 3º Os valores de vencimentos e de Representação Mensal, a que se refere este artigo, não se aplicam aos servidores que se tenham apo-

sentado com as vantagens de cargo em comissão, os quais têm os respectivos proventos reajustados em 30% (trinta por cento), na forma do artigo 1º desta lei.

§ 4º A reestruturação do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores e a classificação, na respectiva escala de níveis, dos cargos em comissão que o integram e dos cargos efetivos a ele vinculados na forma da Lei nº 5.900, de 9 de julho de 1973, far-se-ão por Resolução do Senado Federal.

Art. 3º A escala de vencimentos dos cargos efetivos, incluídos nos grupos de Categorias funcionais compreendidas no sistema de classificação de cargos, instituídos com base na Lei nº 5.645, de 1970, é a constante do Anexo II desta lei.

§ 1º As referências, especificadas na escala de que trata este artigo, indicam os valores de vencimentos para cada Classe das diversas Categorias funcionais, na forma do Anexo III desta lei.

§ 2º Na implantação da escala referida neste artigo, será aplicada ao servidor a Referência de valor de vencimentos igual ao que lhe cabe em decorrência do reajustamento concedido pelo artigo 1º desta lei.

§ 3º Se não existir, na escala constante do Anexo II, Referência com o valor de vencimento indicado no parágrafo anterior, será aplicada ao servidor a Referência que, dentro da Classe a que pertence o respectivo cargo, na forma estabelecida no Anexo III, consignar o vencimento de valor superior mais próximo do que resultar do reajustamento concedido pelo artigo 1º desta lei.

Art. 4º Os critérios e requisitos para a movimentação do servidor, de uma para outra Referência de vencimento, serão estabelecidos pela Resolução que regulamentar a Progressão Funcional, observada a sistemática adotada no Serviço Público da União.

Parágrafo único. As Referências que ultrapassarem o valor do vencimento, estabelecido para a Classe final de cada Categoria funcional, correspondem à Classe Especial, a que somente poderão atingir servidores em número não superior a 10% (dez por cento) da lotação global da Categoria funcional, segundo critério a ser estabelecido na Resolução regulamentar a que se refere este artigo.

Art. 5º É instituída a Gratificação de Atividade para os integrantes das Categorias de Técnico Legislativo, Taquígrafo Legislativo e das do Grupo-Outras Atividades de Nível Superior, na percentagem e com as características previstas no Anexo IV, sujeitos os respectivos servidores à jornada de 8 (oito) horas de trabalho.

Parágrafo único. A Gratificação de Atividade a que se refere este artigo não servirá de base para o cálculo de qualquer vantagem, desconto previdenciário ou proventos de aposentadoria, ficando incluída no conceito de retribuição, para efeito do disposto no § 2º do artigo 2º desta lei.

Art. 6º O reajustamento dos proventos de inatividade, na forma assegurada pelo artigo 1º desta lei, incidirá, exclusivamente, na parte do provento correspondente ao vencimento-base, sem reflexo sobre quaisquer outras parcelas, seja de que natureza forem, integrantes do provento, ressalvada, apenas, a referente à gratificação adicional por tempo de serviço.

Art. 7º O reajustamento de vencimentos e proventos e o pagamento da Representação Mensal e da Gratificação de Atividade, nos casos e percentuais previstos nesta lei, vigorarão a partir de 1º de março de 1976.

Art. 8º Nos cálculos finais decorrentes da aplicação desta lei, serão desprezadas as frações de cruzeiro, inclusive em relação aos descontos que incidirem nos vencimentos.

Art. 9º As despesas decorrentes da aplicação desta lei serão atendidas à conta de dotações constantes do Orçamento da União.

Art. 10. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO I (art. 2º)

ANEXO III

(Continuação)

ESCALA DE RETRIBUIÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO DO GRUPO-DIREÇÃO E ACESSORAMENTO SUPERIORES DO SENADO FEDERAL

GRUPO	NÍVEL	Vencimento Mensal	Representação Mensal
a) DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIORES	DAS-6	20.000,00	60%
	DAS-5	18.000,00	55%
	DAS-4	17.000,00	50%
	DAS-3	14.500,00	45%
	DAS-2	13.000,00	35%
	DAS-1	11.000,00	20%

ANEXO II (art. 3º)

ESCALA DE VENCIMENTOS E RESPECTIVAS REFERÊNCIAS DOS CARGOS EFETIVOS:

Valor mensal de vencimento Cr\$	Referências	Valor mensal de vencimento Cr\$	Referências	Valor mensal de vencimento Cr\$	Referências
13.313,00	57	3.745,00	31	1.053,00	5
12.678,00	56	3.585,00	30	1.003,00	4
12.075,00	55	3.395,00	29	956,00	3
11.501,00	54	3.233,00	28	911,00	2
10.953,00	53	3.078,00	27	868,00	1
10.432,00	52	2.932,00	26		
9.934,00	51	2.792,00	25		
9.461,00	50	2.659,00	24		
9.011,00	49	2.532,00	23		
8.582,00	48	2.412,00	22		
8.173,00	47	2.297,00	21		
7.783,00	46	2.187,00	20		
7.412,00	45	2.083,00	19		
7.060,00	44	1.985,00	18		
6.723,00	43	1.891,00	17		
6.401,00	42	1.801,00	16		
6.098,00	41	1.716,00	15		
5.807,00	40	1.634,00	14		
5.531,00	39	1.556,00	13		
5.267,00	38	1.482,00	12		
5.016,00	37	1.411,00	11		
4.778,00	36	1.345,00	10		
4.551,00	35	1.281,00	09		
4.335,00	34	1.219,00	8		
4.128,00	33	1.160,00	7		
3.932,00	32	1.106,00	6		

ANEXO III (arts. 3º, §§ 1º e 3º; e 4º e seu § único)

REFERÊNCIAS DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS DO SENADO FEDERAL

GRUPOS	Categorias Funcionais	CÓDIGO	Referências de Vencimento
APOIO LEGISLATIVO (SF-AL-010)	a) Técnico Legislativo	SF-AL-011	Classe especial-de 54 a 57 Classe "C" -de 49 a 53 Classe "B" -de 44 a 48 Classe "A" -de 39 a 43
	b) Taquígrafo Legislativo	SF-AL-013	
	c) Assistente Legislativo	SF-AL-012	Classe especial-de 42 a 43 Classe "C" -de 35 a 41 Classe "B" -de 31 a 34 Classe "A" -de 26 a 30

GRUPOS	Categorias Funcionais	CÓDIGO	Referências de Vencimento
SERVIÇOS AUXILIARES (SF-SA-800)	d) Agente de Segurança Legislativa	SF-AL-015	Classe especial-de 42 a 43 Classe "D" -de 35 a 41 Classe "C" -de 31 a 34 Classe "B" -de 26 a 30 Classe "A" -de 21 a 25
	e) Assistente de Planário	SF-AL-014	Classe especial-de 35 a 37 Classe "D" -de 31 a 34 Classe "C" -de 26 a 30 Classe "B" -de 22 a 25 Classe "A" -de 18 a 21
	a) Agente Administrativo	SF-SA-801	Classe especial-de 37 a 39 Classe "C" -de 32 a 36 Classe "B" -de 28 a 31 Classe "A" -de 24 a 27
	b) Datilógrafo	SF-SA-802	Classe especial-de 28 a 30 Classe "B" -de 24 a 27 Classe "A" -de 16 a 23
SERVIÇOS DE TRANSPORTE OFICIAL E PORTARIA (SF-TP-1200)	a) Motorista Oficial	SF-TP-1201	Classe especial-de 21 a 25 Classe "B" -de 16 a 20 Classe "A" -de 11 a 15
	b) Agente de Portaria	SF-TP-1202	Classe especial-de 18 a 20 Classe "C" -de 13 a 17 Classe "B" -de 7 a 12 Classe "A" -de 1 a 6
OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR (SF-NS-900)	a) Odontólogo	SF-NS-909	Classe especial-de 54 a 57
	Engenheiro	SF-NS-916	Classe "C" -de 49 a 53
	Arquiteto	SF-NS-917	Classe "B" -de 44 a 48
	Técnico de Administração	SF-NS-923	Classe "A" -de 37 a 43
	Contador	SF-NS-924	
	Estatístico	SF-NS-926	
	b) Farmacêutico	SF-NS-908	Classe especial-de 54 a 57 Classe "B" -de 46 a 53 Classe "A" -de 37 a 45
	c) Médico Odontólogo	SF-NS-901 SF-NS-909	Classe "C" -de 50 a 53 Classe "B" -de 47 a 49 Classe "A" -de 43 a 46 (jornada de 6 hs.)
	d) Psicólogo	SF-NS-907	Classe especial-de 51 a 53
	Técnico em Comunicação Social	SF-NS-931	Classe "C" -de 46 a 50 Classe "B" -de 41 a 45 Classe "A" -de 33 a 40
	e) Assistente Social	SF-NS-930	Classe especial-de 51 a 53
	Bibliotecário	SF-NS-932	Classe "B" -de 42 a 50
	Técnico em Reabilitação	SF-NS-906	Classe "A" -de 33 a 41
	f) Enfermeiro	SF-NS-904	Classe especial-de 51 a 53 Classe "B" -de 43 a 50 Classe "A" -de 33 a 42
	g) Técnico em Legislação e Organização	SF-NS-934	Classe especial-de 54 a 57 Classe "B" -de 49 a 53 Classe "A" -de 44 a 48
ARTESANATO (SF-ART-700)	a) Artífice de Estrutura de Obras e Metalurgia	SF-ART-701	Classe especial-de 35 a 37 Mestre -de 30 a 34
	Artífice de Mecânica	SF-ART-702	Contramestre-de 24 a 29
	Artífice de Electricidade e Comunicação	SF-ART-703	Artífice Especializado -de 20 a 23
	Artífice de Carpintaria e Marcenaria	SF-ART-704	Artífice -de 14 a 19

ANEXO IV

DENOMINAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO	DEFINIÇÃO	BASE DE CONCESSÃO E VALOR
GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE	Devida aos servidores incluídos nas Categorias de Técnico Legislativo, Taquígrafo Legislativo e nas do Grupo-Outras Atividades de Nível Superior, como estímulo à profissionalização, sujeitando o servidor à jornada mínima de 8 (oito) horas.	Correspondente a 20% (vinte por cento) do vencimento percebido pelo servidor, cessando a concessão e o pagamento com a aposentadoria, na forma estabelecida em regulamento.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Achando-se em regime de urgência a proposição cuja redação final acaba de ser lida, deve esta ser submetida imediatamente, à apreciação do Plenário.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, está encerrada a discussão. Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada a redação final. O projeto vai à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra, por cessão, ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ocupo esta tribuna para transmitir o apelo que todos nós, representantes do Estado do Rio de Janeiro, recebemos dos funcionários municipais de Niterói:

“Os funcionários municipais de Niterói, vêm solicitar sua cooperação e providências, junto ao Sr. Prefeito de Niterói, Srs. Vereadores ou a quem couber, no sentido de lhes ser concedida melhoria de vencimentos, a partir de 1º de março corrente.

Justificam o presente apelo, tendo em vista o elevado custo de vida, sobrejamente reconhecido pelo Sr. Presidente Geisel, no recente aumento concedido aos Cívicos e Militares.

Exemplo desse, seguido pelo Sr. Governador Faria Lima, Prefeito Marcos Tamoyo e outros Governadores e Prefeitos.

Agora, também, ficou decidido o aumento dos subsídios dos parlamentares, face nota do jornal *O Globo*, de 9-3-76.

Vejam V. Ex^{as}, que todas as classes vêm sendo beneficiadas com melhoria salarial.

Outro motivo que nos leva a esse apelo, é o elevado custo de vida em Niterói, que é, diga-se de passagem, bem mais elevado que no município do Rio de Janeiro. Inclusive na própria Zona Sul, dessa cidade, o custo de vida é bem mais barato que em Niterói.

Ora, Srs. Parlamentares, por que razão ficam à margem da realidade os funcionários de Niterói?

O custo de vida subiu para todos e vai subir mais ainda. É a inflação mundial.

Como ficam as famílias desses funcionários, que vem enfrentando problemas sociais cruciantes?

Tudo aumentou e vai aumentar ainda mais. Nossos problemas, também. Tudo isso somado, conseqüentemente, se avoluma cada vez mais, sem uma providência por parte das autoridades municipais.

A política imprimida por S. Ex^a, o Presidente Geisel, no que tange a funcionários e trabalhadores não é a que se vem adotando no Município de Niterói, isto é, jogando-se uma classe de encontro ao desejo e normas traçadas pelo atual Governo Central.

Os aumentos concedidos no Município de Niterói, vêm sempre com atraso considerável, não acompanham os índices reais do aumento do custo de vida em suas épocas próprias.

Com isso, o funcionário de Niterói continua sempre com seu vencimento aquém da realidade econômica — sempre desatualizado.

A notícia que se tem é de que o aumento só será concedido a partir de 1º de julho, sob alegações várias. Todas descabidas. Uma delas é de que se proibem aumentos antes de se completar um ano do último aumento. Quem proíbe? Que lei proíbe? Não se sabe, nem ninguém diz.

Além disso, esse fato é desmentido pelos aumentos, em igual período, nas áreas federal e estadual. Estariam os governos federal e estadual descumprindo a lei? É claro que não.

Os aumentos são decorrência da inflação. A correção monetária não permite que se fixe prazo para a revisão salarial. Desde que ela exista, achatando os vencimentos dos servidores, nada mais curial que se adotem desde logo providências para contornar o mal.

O que se quer é que se faça na área municipal exatamente o que se já fez nas áreas federal e estadual. O que se quer afinal, não é privilegiar aos servidores municipais. O que se busca, angustiosamente, é exatamente o contrário: o mesmo tratamento dispensado aos federais e estaduais, a fim de que os primeiros não fiquem como eternos enjitados em relação aos últimos.

Senhores Senadores, Deputados Federais e Estaduais, urge providências imediatas de Vossas Excelências, junto a quem de direito, para pôr cobro a tal política salarial, que põe em jogo a eficiência da máquina administrativa e eleitoral do atual Governo que vem se esforçando para ensejar dias melhores à família brasileira. (Seguem-se as assinaturas)

Sr. Presidente, esse o apelo angustioso dos funcionários municipais de Niterói, que quero deixar esta tribuna na certeza de que o Governador do Estado do Rio de Janeiro tomará as medidas necessárias para que a Prefeitura de Niterói assegure aos seus funcionários o aumento de 30% que todos os funcionários públicos neste País já receberam. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra, por cessão, ao nobre Senador Evandro Carneira.

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Não é de meu feitio tecer loas a qualquer evento, sob qualquer pretexto. No entanto, fatos ocorrem que são dignos de um registro; haja vista o que ocorrera, há dias, nesta Casa, quando nos debruçamos sobre o centenário de um órgão de Imprensa, o jornal *A Província do Pará*, que completara cem anos de existência e que se fundara sob os auspícios do liberalismo, aquele liberalismo que todos nós auguramos desde longas décadas, pois desde 1876, já *A Província do Pará* se preocupava com o assunto.

Por que o destino do homem trouxe uma contradição terrível, Sr. Presidente, à sua vida em sociedade, à sua vida grupal, e lhe fez abrir mão de prerrogativas e direitos que lhe eram inerentes, quando ele vivia livre e sem teias, quando ele não necessitava da vida gregária, da vida em sociedade? Foi a vida em sociedade que o obrigou a abrir mão de direitos, de prerrogativas, e essa cessão foi-se avolumando com o passar dos milênios e dos séculos, foi-se avolumando, cada vez mais, até que hoje nós somos obrigados a ombrear o

filósofo ortodoxo Berdiaef quando dizia: "Sem liberdade não há pessoa humana".

E o liberalismo Sr. Presidente, não é nada mais do que isso, é uma espécie de resquício desse anseio de liberdade primeva que o homem foi cedendo para poder viver em grupo, em sociedade. E, hoje nós estamos nessa encruzilhada terrível, com o avantajado das megalópoles, com o enlatamento do homem das megalópoles, com o crescer da violência e do terror. Estamos diante do grande dilema: autoridade ou indivíduo, liberalismo ou intervencionismo. Qual a opção? Esta é a grande encruzilhada. A Província do Pará preocupou-se com o problema, quando advogava o *laissez faire, laissez passer* do liberalismo.

Hoje, trago a lume um outro acontecimento. Então loas a uma revista, Sr. Presidente, também, um órgão de Imprensa, porque nessa revista tenho me abeberado, tenho me inspirado, tenho estudado para arrimar o recado do meu povo que eu trouxe a esta tribuna. Esta revista não é nada mais nada menos que a revista técnica *Portos e Navios*. É uma revista de comportamento completamente independente, a orientar uma filosofia aquaviária, a pedir e a rogar uma orientação no sentido do aquaviarismo no Brasil porque, inegavelmente, esta vocação hidrográfica é uma realidade incontestável.

A Bacia Amazônica, como grande reserva desta imensa Pátria — pois é ponto pacífico que nenhum país do mundo pode almejar hegemonia se não tiver território vasto e população suficiente —, é, inegavelmente, o grande repositório, a nossa grande reserva; e nós advogamos, nesta Casa, a sua interligação com a Bacia do Prata; com a Bacia do São Francisco; com a Bacia do Parnaíba e a do Orenoco. Isso daria ao Brasil uma dimensão real das suas potencialidades e nós não faríamos nada mais, nada menos, do que obedecer à vocação brasileira e obedecer, também, aos ensinamentos da própria Europa que, hoje, se esforça num movimento gigantesco para ligar o Mar Negro ao Mar do Norte e o Mar do Norte ao Mediterrâneo; ligar o Ródano ao Reno; o Danúbio ao Reno, através do Meno.

Os europeus estão conscientes de que o transporte aquaviário é muito mais barato, muito mais equânime do que qualquer outro. Por isso, estão se debruçando seriamente sobre esse projeto de ligação do Mar Negro com o Mar do Norte e do Mar do Norte com o Mediterrâneo. E é por esta razão que eu, hoje, quero prestar uma homenagem à revista técnica *Portos e Navios*, que completa 18 anos de existência e registra a sua duocentésima edição.

E o faço, Sr. Presidente, lendo o seu editorial comemorativo, que é apenas de uma lauda:

DOS EDITORES:

"Estamos em pleno mar" — dizia o poeta. "Nos portos, também" — dizemos nós, ao lançarmos esta edição — 200ª — que significa, não a aludida triste travessia, mas uma consciente viagem de pesquisa, exame de informações, sondagem de tendências, com o compromisso de informar o leitor. Numa palavra, de servi-lo, pondo-o a par, mensalmente — isso há longos 18 anos —, sobre o que se passa na indústria de construção naval, na navegação, nos portos, na indústria subsidiária (equipamentos e serviços), no setor de reparos, dando ênfase às inovações tecnológicas, tanto no âmbito internacional, como no nacional.

Esta nossa 200ª edição, coincidindo com mais um aniversário da indústria de construção naval, no Brasil, fixa sua evolução e contribuição para o desenvolvimento pátrio. Entendemos, no particular, que ninguém melhor que seus próprios dirigentes poderia dizê-lo, com a propriedade de quem vive o dia-a-dia dos problemas e baseados numa experiência que já representa, através de muitos anos de luta, grande acervo de conhecimentos. Para isso, distribuímos um questionário aos estaleiros brasileiros, com cujas respostas acreditamos apresentar um painel atualizado da ação de

planejamento que ora realizamos e de suas perspectivas, inclusive, no setor das exportações.

Promovemos, para esta nossa 200ª edição, idêntica enquête entre os armadores, visando, entre outros problemas, a refletir a mentalidade ou vocação marítima do brasileiro, a qual nos parece de grande importância quando se pretende expandir nossa presença nos mares.

Esta nossa 200ª edição coincide, também, com o anúncio de uma iniciativa destinada à maior repercussão para a própria expansão da indústria de construção naval, no Brasil. Referimo-nos à Rio-Mar: promoção da ESABRÁS, sob os auspícios do Estado do Rio de Janeiro e com a participação organizacional da SEATRADE (Inglaterra), a cuja experiência se deve o conhecido sucesso da Possidônia (Grécia). (V. entrevista com o Comte. Paulo Gouveia.)

Em artigo exclusivo para esta edição, o Engº Alcyr Bourbon Cabral (MIC), informa como o Governo tem coordenado as atividades de construção naval, com o objetivo de implementar a indústria substitutiva do setor naval e economizar divisas (105 milhões de dólares, em 1975).

Dyrceu Nogueira (Transportes), Manoel Abud (SUNAMAM), Arno Markus (PORTOBRÁS), entre outras personalidades, estão freqüentemente presentes nesta revista, que lhes acompanha os passos, divulga as realizações e — mais importante ainda — reflete e interpreta o pensamento e a atuação de cada um com relação a tudo o que possa interessar o leitor.

Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Sr. Presidente, peça a palavra, como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Petrônio Portella, que falará como Líder.

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — PI. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Na qualidade de Líder do Partido, cabe-me ler a nota que acaba de expedir a Comissão Executiva da ARENA, em resposta à que o MDB, ontem, dirigiu à Nação:

ALIANÇA RENOVADORA NACIONAL ARENA Diretório Nacional

A Aliança Renovadora Nacional repele, com toda veemência, a nota do MDB, que compromete o diálogo, marcando-o de um passionalismo incompatível com as responsabilidades de um Partido Político.

Começa com uma frase que encerra uma violência contra a verdade: "Ato de força vêm se tornando rotina do Governo".

O MDB insiste em negar a realidade revolucionária e, mais uma vez, desmerece o País. Demonstra, assim, não estar à altura do momento de grandeza que vive a Nação.

O que não se deseja, e não se permitirá, é que pela agitação subversiva, seja o País desviado desses rumos e perturbada a paz.

Todo ato praticado dentro da Lei não é violento nem arbitrário. O Governo age segundo a legislação em vigor, expressa no Ato Institucional e na Constituição que o aprova. E assim continuará a agir.

O Governo merece respeito do povo pelo extraordinário trabalho visando a evitar a recessão e o desemprego. Não tem e não promete fórmulas milagrosas que ponham o País a salvo das consequências de uma crise em que se envolvem todas as nações do Mundo Ocidental, pobres ou ricas. E não aceita os expedientes da demagogia utilizada sempre pelos que pretendem, de forma irresponsável, explorar a boa fé do povo brasileiro.

É deplorável verificar que a Oposição persiste em não distinguir o campo legítimo em que lhe cumpre atuar, do outro — intolerável —

que a coloca em confronto desafiador à Revolução. Esta não recua e, por isso mesmo, em sua defesa e para combater a subversão e a corrupção, haverá de utilizar-se sempre dos instrumentos legais de que dispõe. Deles não abrirá mão.

Ao invés de espírito de compreensão e de justiça, o que vimos foi apenas uma nota plena de demagogia e embustes, visando à agitação do País e à exploração do eleitorado. Tal nota jamais ajudará o Brasil, que necessita de paz para o trabalho redentor e fecundo.

Nosso Partido não permitirá que agressões verbais e o oportunismo político prejudiquem a missão do Governo. Rotina deste tem sido a do trabalho incessante, diuturno e pertinaz, para que o Brasil supere problemas econômicos oriundos de fatores externos.

Já é tempo de o MDB reconhecer a Revolução como um fato histórico irreversível. Cabe-lhe, pois, abandonar as posturas meramente demagógicas e eleitoreiras, bem assim as posições de pura e inconsequente provocação.

O Governo vem recebendo a consagração popular em praça pública. É estimado e respeitado. Da ARENA e do Povo não lhe faltará apoio para que não se detenha ante manifestações do inconformismo anti-revolucionário. E para que o Governo prossiga em sua obra de modernização das estruturas econômicas e sociais do País, de promoção do desenvolvimento integrado e da crescente participação do povo brasileiro nos resultados do progresso nacional.

Só lhe devem temer a ação aqueles que afrontam a lei e se perdem nos descaminhos da contestação e da subversão.

Repudiamos, igualmente, a te: de que pretendemos escamotear a verdade das eleições. Em constantes pronunciamentos anteriores, a Oposição tem elogiado o empenho do Presidente da República em aprimorar o processo eleitoral.

Há marcado um encontro nas urnas livres e temos a certeza do seu resultado: a vitória da ARENA. Os fatos ganharão das promessas falazes. A verdade triunfará sobre a mistificação.

Denunciamos ao País o espetáculo deprimente de um Partido desgovernado pela ambição, minado pelos antagonismos. Duas correntes se engalfinham em luta de ideologia e interesses. No entrechoque violento em que a disciplina claudica, diariamente assistimos a desdobramentos nas tribunas do Congresso Nacional, onde os interesses da Nação se relegam e sacrificam.

Há, sim, no País, uma crise constante que promete ser permanente e se localiza no MDB, com graves reflexos no processo político. Uma minoria audaciosa, não raro, tumultua e triunfa. A nota que se tangencia com a contestação, é bem um exemplo.

Nesse clima que se pretende criar não há lugar para o debate produtivo.

O grande acervo de conquistas materiais em bem do povo e da Nação brasileira, de 1964 para cá, só não o enxergam os dominados pela paixão negativista.

Somos hoje uma potência emergente, reconhecida não pela propaganda vulgar do oficialismo ultrapassado mas pelas nações mais poderosas do mundo.

Isto não se conquistou sem enormes sacrifícios, sem luta, sem tenacidade, que são a marca maior do nosso povo.

Se há interessados em barrar esse caminho para o desenvolvimento, saibam eles que estamos definitiva e determinadamente dispostos a impedir-lhes a ação impatriótica.

Não nos deteremos diante da provocação dos insensatos. Não ficaremos sem respostas os revanchistas e os saudosistas da ordem decisivamente banida em 1964.

Com o presente protesto, convidamos o MDB à reflexão para que possa preencher o seu lugar de instrumento útil e proveitoso no processo democrático que depende fundamentalmente do desempenho dos Partidos Políticos.

Era o que me cumpria dizer, Sr. Presidente e Srs. Senadores. (Muito bem! Palmas.)

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Peço a palavra, como Líder, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra, ao nobre Senador Franco Montoro, que falará como Líder.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP, Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A nota que acaba de ser lida representa o pensamento da Aliança Renovadora Nacional; a nota que ontem foi lida representa o pensamento do MDB.

Conclui a nota de hoje convidando o MDB à reflexão para que possa preencher o seu lugar de instrumento útil no processo democrático. Esse convite não deve ser dirigido apenas ao MDB; a ARENA também deve refletir sobre as responsabilidades que são comuns.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — É o que estamos fazendo.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — E neste clima é necessário que se desfaçam algumas confusões em que este manifesto insiste, colocando o MDB na posição de um movimento revanchista, afirmando que o MDB deve reconhecer a Revolução como um fato histórico e irreversível.

O MDB não é revanchista; o MDB não nega fatos históricos. A Revolução é fato histórico e irreversível. Com estas palavras os dirigentes do MDB, inúmeras vezes, reafirmaram a sua posição diante da problemática nacional.

Ninguém do MDB quer voltar ao passado. O que queremos é que o Brasil caminhe para o futuro, mas para um futuro democrático, independente e justo.

Não se queira colocar sobre o MDB a pecha de uma suspeição que nós não aceitamos.

Combate à subversão e à corrupção, nós o fazemos. Repelimos a subversão e repelimos a corrupção. E nos oferecemos a cada momento para colaborar com o combate. Defendemos, isto sim, que esse combate se faça pelos meios que a lei estabelece, que a Constituição assegura e dentro da ordem jurídica — que não é o ato individual de alguns homens. A ordem jurídica, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é a ordem que decorre da natureza das coisas. (Palmas.)

Montesquieu dizia: "Leis são relações necessárias que decorrem da natureza das coisas".

A ordem jurídica tem certas exigências; e uma delas é a de que aquele que é vítima pode acusar, mas não pode ser o julgador e o condenador.

A divisão de poderes marca a ordem jurídica, que foi tomada como um símbolo na construção de Brasília. Edificada para exemplo de uma cidade que seja capital de um Estado culto e civilizado, tem como centro a Praça dos Três Poderes.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Permite V. Exª um aparte, nobre Senador?

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Isto é fundamental, Sr. Presidente. Nós não queremos levar o debate para questões mesquinhas ou para acusações que serão infundadas.

O MDB afirma sua disposição de luta para manter um regime jurídico de três Poderes, que está na Constituição, que está na Declaração Universal dos Direitos do Homem, que está na consciência jurídica de toda a Humanidade.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Permite V. Exª um aparte, nobre Senador Franco Montoro?

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Com prazer, ouço o aparte de V. Exª

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Em primeiro lugar, V. Exª há de me permitir salientar o contraste absoluto entre a serenidade da leitura da Nota da Aliança Renovadora Nacional pelo seu Líder e a exagerada veemência com que V. Exª parece se defender de supostos ataques. Em segundo lugar, V. Exª faz um

distanciamento muito grande entre a palavra e a ação. Nós estamos dando resposta a uma Nota que V. Ex^a leu com ênfase, ontem, e que nós ouvimos com respeito, respeito devido, não à Nota, não ao seu teor, mas à figura de V. Ex^a e ao Partido de V. Ex^a

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Com o mesmo respeito ouvimos a Nota de V. Ex^as e estamos respondendo a ela.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Agradeço a V. Ex^a Na Nota do MDB se procura minimizar, de uma maneira que diria quase infantil, se isso não fosse ofensivo à inteligência do Partido de V. Ex^a, um fato acontecido no Sul do País e que V. Ex^as classificam apenas como manifestações menores, de caráter regional, como se hoje, neste Brasil, com a instantaneidade das comunicações, não tivéssemos a garantir de que qualquer fato produzido em qualquer parte do País imediatamente toma conta dos centros do poder nacional. Por outro lado, neste documento — que foi, aliás, transmitido à Nação com a responsabilidade do Partido de V. Ex^a — nesse *press release* dado à Imprensa está claramente demonstrado o caráter revanchista de quem falou, está claramente chamada, inclusive, a atenção do País para o banimento de determinado político, cujo nome foi dado por extenso e por inteiro. Lá foi dito que a Revolução brasileira cairia de podre pela corrupção. Se V. Ex^a não chama a isto revanchismo, não sei mais o que interpretar nas palavras de V. Ex^a Quando nos referimos exatamente a isso, não quisemos caracterizar o Partido de V. Ex^a como revanchista, quisemos caracterizar um episódio como revanchista. É este, exclusivamente, o nosso ponto de vista e o nosso repúdio a essa atuação. Não se trata de caracterizar o MDB como revanchista. Não dissemos isto no nosso Partido. Agora V. Ex^a intervêm, abordando a questão subversiva. Nunca qualquer pessoa responsável pela direção do meu Partido disse que o Movimento Democrático Brasileiro, que nós combatemos aqui com orgulho, é um partido subversivo. É uma pena que V. Ex^a jogue a veemência verbal de que é possuidor em resposta àquilo que não acusamos. Sr. Presidente, eu chegaria a me lembrar de uma discussão no Parlamento Inglês e pedir, como certa vez Churchill pediu a um determinado debatedor: Peça a V. Ex^a que solicite ao cavalheiro, que no caso é o Líder do MDB, que não tome uma dose de indignação tão grande que não possa conter.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Sr. Presidente, fico satisfeito com o aparte que acaba de ser dado. Ele esclarece a Nota. Declara S. Ex^a...

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — A Nota já está muito clara.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — A nossa insuficiência não permitiu vislumbrar essa distinção, que eu agradeço, como magnífica colaboração do nobre Senador Jarbas Passarinho.

A Nota é apresentada em resposta à Nota do MDB e durante todo o decorrer, fala no MDB. Por isso, contra ele eu me insurgi, com a indignação de quem se sente injuriado. Mas S. Ex^a fez a distinção. A Nota fala:

“Não nos deteremos diante da provocação dos insensatos. Não ficarão sem resposta os revanchistas e os saudosistas da ordem decisivamente banida em 1964.”

Como a Nota se refere ao MDB em todo o texto, eu interpretei revanchistas, como dirigido ao MDB. S. Ex^a retificou: Não é o MDB que é revanchista.

Talvez, dentro do Partido, dos dezesseis milhões de votos que o MDB recebeu, alguns sejam revanchistas. Não podemos responder pela consciência dos outros. Falo pela Direção do MDB, pela Bancada do MDB no Senado, pelo Diretório Nacional do MDB, que ontem se reuniu.

A explicação de S. Ex^a nos satisfaz. Quero, Sr. Presidente, declarar também que, com a mesma atenção com que fomos ouvidos

ontem, hoje ouvimos a voz do Líder da ARENA e, como S. Ex^a, estamos hoje respondendo aos termos da Nota que nos foi oferecida.

Penso que está suficientemente clara a posição do MDB como movimento democrático, com seu programa discutido e aprovado em convenção, com a sua luta permanente na defesa de um desenvolvimento brasileiro, com justiça social, com independência e com democracia.

A Nota da ARENA termina com uma invocação às eleições que se aproximam, certa de contar com o apoio popular.

E assim que devem ser colocados os problemas. Estamos falando não apenas aos Srs. Senadores aqui presentes e aos Srs. Parlamentares; estamos falando ao povo brasileiro. E é realmente o povo que deve dizer a última palavra.

Se houver uma vitória da ARENA, terá ela o nosso aplauso e reconhecimento e contamos com igual tratamento. Acho que devemos apelar para esse que é o supremo e único juiz previsto na Constituição, que declara em seu artigo I:

art. I — “Todo poder emana do Povo e em seu nome será exercido.”

Vamos exercer esse diálogo que aqui se trava dentro do espírito de uma Nação culta e civilizada, tendo o povo como juiz supremo. Teremos eleições em 1976, eleições em 1978, e nós folgamos em ver reafirmada, no documento da ARENA, a realização desses dois pleitos.

É para isso que devemos empreender todos os esforços. Para evitar que, aqueles que desejam interromper a marcha do nosso desenvolvimento político, encontrem unidos ARENA e MDB, para que a marcha do nosso desenvolvimento se faça, não com retrocessos, mas com avanço político, que significa a consulta popular e a obediência à decisão do supremo órgão da Nação, que é a própria comunidade brasileira.

Nós, Sr. Presidente, repelimos tudo aquilo que corresponde à negação das nossas intenções e do nosso programa. Aceitamos o apelo para o debate e a pugna eleitoral que vai se travar e o povo brasileiro dará a sua palavra definitiva e soberana.

Que Deus ajude o Brasil e os responsáveis por nossa vida pública, para que essa aspiração, que é a de todos os brasileiros, seja efetivamente realizada e cumprida, para honra de toda a Nação.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Petrônio Portella.

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Não fora a provocação parlamentar do ilustre Líder do MDB e não estaria hoje a ocupar esta tribuna. Pretendia limitar-me à simples leitura da Nota expedida pelo meu Partido, mas fui surpreendido com os ares de indignação do Líder da Minoria, contra a nota que alude a provocadores e saudosistas, sem nomeá-los.

Vejo, de logo, que a Oposição é tarda e, a uma simples leitura de texto tão claro, cai no descaminho de interpretação. “Se há interessados em barrar esse caminho” — (todas as vezes que nós ao MDB nos dirigimos o fizemos expressamente) aqui estabelecemos uma condicional — “se há interessados em barrar” — esta Nota não é dirigida ao MDB, mas ao povo brasileiro — “esse caminho para o desenvolvimento, saibam eles que estamos definitiva e determinadamente dispostos a impedir-lhes a ação impatriótica”.

Se houvesse um mínimo de serenidade por parte do Líder, se a serenidade fosse a marca do Movimento Democrático Brasileiro não houveria equívoco a esclarecer.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Como está sendo de V. Ex^a

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — PI) — Estou rigorosamente pautado nos melhores rigores da boa prática parlamentar. Apenas alteei a voz e peço a V. Exª que me conceda a esta mercê de poder baixar e altear na conformidade dos meus ímpetos e espero não ofenda os ouvidos sensíveis de V. Exª

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — E nem acuse os outros de fazerem o que está fazendo.

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — PI) — Ao contrário, estou abrindo os olhos e os ouvidos de V. Exª, para que, cego e surdo pela paixão, V. Exª possa ouvir exatamente a verdade expressa na Nota.

Se achássemos que o MDB fosse, no seu todo, revanchismo e saudosista, não estaríamos a fazer exortação: "Convidamos para preencher seu lugar útil e proveitoso" — é a frase seguinte.

Mas o MDB resolveu, em definitivo, abolir a lógica. Com a verdade também não pretende ter maiores compromissos, porque estão aqui as frases seguintes, cadenciadas, umas sucedendo às outras e S. Exª não vê, porque parece que, dentro de si, existe uma reação estranha à simples reação de revanchistas e saudosistas, ou existe algum ingrediente desconhecido a determinar esta imitação tão grande.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — PI) — Com o maior prazer.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — V. Exª leu uma outra frase anterior, onde há uma condicional: "se interessados..."

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — PI) — Exato.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — O trecho em que se falou em revanchistas é o seguinte. Apenas quero mostrar que a condicional está no parágrafo anterior. No parágrafo seguinte, diz a nota da ARENA: "Não nos deteremos diante da provocação dos insensatos. Não ficarão sem resposta os revanchistas." Esse documento o que é? É uma resposta de V. Exª à Nota do MDB. Era normal, nobre Senador, que se entendesse. Eu concordo com V. Exª, e agradeço mais uma vez.

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — PI) — Então,...

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Permite-me V. Exª completar o meu aparte?

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — PI) — Com maior prazer.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — A explicação que V. Exª nos está dando agora é completamente válida e, na mesma linha da interpretação dada pelo nobre Senador Jarbas Passarinho, nos satisfaz. Mas V. Exª não pode deixar de reconhecer a procedência da interpretação. V. Exªs estão respondendo à Nota do MDB, e dizem: "Não ficarão sem respostas os revanchistas." Se não entendêssemos isso para nós, poderíamos perfeitamente passar por tolos e insensatos.

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — PI) — Mas eu pretendia dar uma chance a V. Exªs.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Mas eu agradeço a V. Exª a explicação.

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — PI) — Eu queria demonstrar uma boa vontade que V. Exªs não merecem. Porque poderia citar um trecho da Nota do MDB, em que o revanchismo é expresso.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Então V. Exª contradiz o que disse há pouco.

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — PI) — Queria dar uma chance a V. Exªs, mas V. Exª não está aceitando. Vou ler a Nota para mostrar que, lamentavelmente, V. Exª hoje me leva a um debate que não gostaria de travar nesta Casa.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — V. Exª diz que somos surdos e cegos, e agora V. Exª vai provar o contrário do que afirmou há pouco.

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — PI) — Eu disse que a Nota não significava endereço certo ao MDB, mas não disse que não existem revanchistas no meio de V. Exªs.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — É coisa diferente.

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — PI) — É inteiramente diferente.

É muito difícil V. Exª me pegar numa contradição. Às vezes, lamentavelmente. Há redatores que se debruçam dias a fio em uma nota, cometem faltas graves, em termos de coerência. Esse não é o meu mal. Pode ser até patente do Partido de V. Exª Mas, vou ler essa frase...

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — A incoerência não é privilégio de nenhum Partido...

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — PI) — Mas V. Exª dá licença...

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — ... e de nenhum homem público.

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — PI) — Peça o aparte que lhe concedo.

Leio a frase:

"Ratificando a sua solidariedade a todos quantos, no curso da nossa luta, foram injustamente proscritos, expressa também a sua homenagem de respeito aos que deram o sacrifício da vida ou foram vilipendiados nos seus direitos humanos."

Devo dizer a V. Exª que passei propositadamente sem referência a este parágrafo, por respeito a alguns que não adotam o revanchismo. Fiz questão de não interpelar V. Exªs sobre os mortos a quem se referiam, porque entendo que os mortos, mesmo os fanáticos que em vida nos vendem ao Exterior e têm o nosso repúdio, uma vez tombando na luta merecem o nosso respeito. Mas aqui na frase há expressamente um sentido de passado que eu não gostaria que empolgasse a luta do MDB no presente. Por isto, afastei inteiramente o problema, na convicção de que V. Exªs não dividiam até os mortos, não pretendiam cometer esse ato indigno para qualquer cidadão, muito mais para uma corporação de seres humanos e livres.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Permite V. Exª, um aparte?

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — PI) — Veja V. Exª que esta frase é ambígua. Mas fiz questão de não entrar em termos de passado, porque o que me interessa, Sr. Senador Franco Montoro, honestamente, é dar a minha contribuição para que, quantos desejam o desenvolvimento do País, possam cooperar conosco nesta obra redentora.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — PI) — Pois não.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Com esse espírito exatamente a que V. Exª se refere, dei a interpretação que nos parece ser a interpretação normal desse texto. Ele consta de duas partes: Primeira: ratifica a solidariedade do Partido a todos quantos, no curso da nossa luta, foram proscritos injustamente. É uma solidariedade aos companheiros que foram proscritos.

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — PI) — É uma volta ao passado...

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Não. É uma solidariedade que V. Ex^a não recusa aos companheiros. V. Ex^a se refere depois. Segunda parte: Expressa também...

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — PI) — Então V. Ex^a se dirige ao futuro.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — V. Ex^a me permite?

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — PI) — Quero que V. Ex^a se faça claro.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — A primeira parte refere-se à solidariedade que o Partido dá aos nossos companheiros que em nossa luta foram injustamente proscritos.

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — PI) — O que é isto?

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Isto é uma solidariedade que não pode ser negada; é toda a justificativa da Nota.

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — PI) — Isto é toda a justificativa?

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — É claro. Nós dizemos expressamente: Nós damos a nossa solidariedade a todos aqueles nossos companheiros que foram cassados, a nosso ver injustamente, e estendemos essa homenagem aos outros que foram cassados.

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — PI) — V. Ex^a acha que todos foram injustamente cassados?

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Acharmos que a cassação é um remédio injusto, porque fere esse princípio jurídico e a Declaração dos Direitos do Homem, que assegura a cada um o direito de se defender. Então, a cada cassação o MDB não faz novidade nenhuma; responde que é um ato injusto que fere a Declaração dos Direitos do Homem. Isto é claro, dizemos isso. Então, é apenas isso que aqui se repete.

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — PI) — V. Ex^a está fazendo paralelos; V. Ex^a, hoje, está fluente demais e faz questão de discutir vários assuntos para fazer confusão sobre o principal.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Mas se eu não consigo dar o aparte! V. Ex^a interrompe. Na segunda parte existe solidariedade a nossos companheiros e esse é o sentido da Nota.

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — PI) — Volta ao passado.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — A Nota é de anteontem. V. Ex^a não permite que eu dê o aparte; me interrompe.

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — PI) — Para homenagear V. Ex^a, vou tomar nota.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — A Nota se refere expressamente — não faço novidade, V. Ex^a não precisa descobrir nada — a Nota expressa solidariedade aos três Deputados que acabam de ser cassados nos últimos dias e estende a solidariedade aos demais que foram cassados. Segundo, expressa também sua homenagem de respeito aos que deram o sacrifício da vida ou foram vilipendiados nos seus direitos humanos. V. Ex^a mesmo diz que não podia negar a homenagem de respeito aos que morreram. E note: os que morreram. Estão aqui indicados todos aqueles que, nesta luta, faleceram, de um e de outro lado...

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — PI) — Que luta?

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Nesta luta pela democratização do País, nesta série de problemas que estão justificando a Nota. A Nota do MDB é de inconformidade contra um ato de violên-

cia, que é, para nós, esse ato de cassação de mandatos. Se V. Ex^a concorda, respeito o seu ponto de vista, é o ponto de vista da ARENA. O do MDB é outro. No entanto, V. Ex^a não pode interpretar diferentemente esta Nota. O respeito aos mortos não pode ser considerado, de forma nenhuma, como revanchismo. Positivamente, se V. Ex^a pretendeu um esclarecimento, o teve, e esse esclarecimento só pode contribuir para que se desfaçam alguns equívocos que os interessados em perturbar o desenvolvimento normal da vida pública brasileira querem desfazer. Mas a posição do MDB é muito clara.

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — PI) — Sr. Presidente, sai muito mais confuso, porque o ilustre Senador Franco Montoro esquece o que seja uma revolução e faz questão de enquadrar a Revolução naqueles parâmetros jurídicos que com ela se incompatibilizam na medida em que lhe embargam a consolidação.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Disse Milton Campos: "O processo revolucionário há de ser breve".

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — PI) — Exatamente por isto é que nós temos o AI-5 temporário. A Revolução será sempre permanente. Ela tem um ideário, e para que esse ideário seja mantido, frente aos contestadores de todos os matizes, é que temos um instrumento temporário. O processo é temporário, mas definitiva e permanente será a Revolução.

Sr. Presidente, voltamos à distinção. Já agora se dividem os mortos. Os mortos, a quem o MDB se refere, são os mortos tombados nas lutas em que se empenhou o Partido oposicionista.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Não o MDB.

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — PI) — E quem foi?

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Todas as lutas que houve no Brasil. Estão incluídos os homens da Polícia que faleceram. Todos os mortos merecem nosso respeito.

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — PI) — Então, exatamente o que desejava, para me tranquilizar, até porque ontem não falei nesta estória. Entendi que V. Ex^as, dizendo-se voltados para o futuro, estavam, de certo modo, em demonstrações lamentáveis de amor ao passado, esse passado que foi em definitivo banido.

Sr. Presidente, esclarecido que também os policiais, os agentes da lei e da segurança estão merecendo por parte do MDB o respeito devido, espero que o Senador Franco Montoro esteja acompanhado por todos os seus correligionários nessa demonstração de solidariedade cristã...

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Falo em nome de todos.

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — PI) — ... dou, finalmente, uma explicação categórica a este chavão em que se vem tornando a argumentação do nobre Líder da Minoria. Precisamos separar os Poderes — Executivo, Legislativo e Judiciário.

Eles já estão separados. Os três têm atribuições exatamente dentro dos parâmetros da lei.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Independentes.

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — PI) — Independentes entre si, e todos dentro dos parâmetros da lei. Existe um instrumento excepcional que, em nome da Revolução, dá a um desses Poderes, para casos determinados — e só nesses casos o dispositivo tem sido utilizado — poderes para punir não os desafetos do Governo, mas do regime.

Sr. Presidente, citou ainda há pouco o nobre Líder da Minoria nome notoriamente desafeiçoado aos princípios democráticos, desafeiçoado ao seu Partido, lamentavelmente desafeiçoado do seu Partido, e sendo uma figura notória, notória também é a sua atividade. Não havia por que defesa quando, diariamente, a opinião pública brasileira lhe conhecia a atividade contra a lei. É sobre fato tão

gritante que o Líder da Minoria assente o pressuposto de injustiça das cassações.

Ora, diante deste fato, não há argumento, não há o que contrargumentar a Oposição. Ela própria se envolve num cipal e termina por homenagear até aqueles que não são de sua afeição, mortos e vivos.

Sr. Presidente, não queria falar hoje. Vim à tribuna chamado pela ira sagrada do grande tribuno...

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Bondade de V. Ex^a

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — PI) — ... das grandes cruzadas democráticas que, espero, esteja agora a serviço do desenvolvimento integral do País, esteja a serviço das nossas causas. Que S. Ex^a sinta, na alma, a exortação sincera do meu Partido de que é preciso, de uma vez por todas, darmos não aos contestadores, sejam eles ou não cabos eleitorais, sejam eles ou não instrumentos poderosos de ajuda em eleição, mas que possam desservir à democracia e nos unamos todos acima dos nossos interesses eventuais ou pessoais a serviço da Pátria comum, que espera da nossa ação, do nosso trabalho, do nosso afino e da nossa confiança no futuro, possamos dar uma democracia à altura das aspirações do povo.

Sr. Presidente, esta é a Nota da ARENA. A ARENA é absoluta e integralmente solidária com o Governo. Justifica os atos de punição, porque foram atos absolutamente indispensáveis à manutenção da ordem e da paz. E lamenta que minorias ativistas possam dominar eventualmente partidos políticos, criando equívocos, desencontros e colisões. Espero, todavia, que, entre nós, emedebistas e arenistas, possa haver um concerto. Um concerto fecundo da paz para o desenvolvimento e para a justiça, aspirações maiores do nosso povo. (Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Eurico Rezende.

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — Sr. Presidente, declino da palavra.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — S. Ex^a declina da palavra.

Concedo a palavra ao nobre Senador Virgílio Távora.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Sr. Presidente, declino da palavra.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — S. Ex^a declina da palavra.

Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso. (Pausa.)

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Benjamim Farah.

O SR. BENJAMIM FARAH (MDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

No dia dois do mês em curso, em uma cerimônia tocante, promovida pela Companhia do Metropolitano e pela Prefeitura do Município de São Paulo, Francisco de Paula Quintanilha Ribeiro, que já era uma grande saudade, passou a ser também uma grande avenida.

Nascido em Franca, Estado de São Paulo, se vivo estivesse, naquela data, Quintanilha Ribeiro completaria sessenta e um anos.

Como estudante da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, interessou-se cedo pela política acadêmica, galgando o elevado posto de Presidente do Centro Acadêmico XI de Agosto. Anteriormente, com apenas 17 anos de idade, corajoso e idealista como poucos, participou da Revolução Constitucionalista de 1932, integrando o Batalhão Fernão Dias.

Sr. Presidente, sempre Quintanilha Ribeiro recusou-se a assumir o papel de mero espectador dos fatos que aconteciam ao seu redor, certamente por acreditar que a vida de um homem, não raro, se engrandece com atitudes e se apequena com omissões.

Por outro lado, podemos dizer que a sua vida foi, a um só tempo, exemplo de intransigência no cumprimento do dever e de inexcusável amor à causa pública.

Além das funções de Chefe da Casa Civil da Presidência da República, desempenhou ele as de Chefe da Casa Civil do Governo de São Paulo, de Secretário de Finanças do Município e de primeiro Presidente da Companhia do Metropolitano de São Paulo.

E, Sr. Presidente, em todos os cargos que ocupou, deixou patente o brilho da sua invulgar inteligência e da sua jamais desmentida vocação de administrador e de político.

Dele diria certa vez Sebastião Nery:

“Teve o País à mão, passou longos anos nas transas do poder e continuou simples, extraordinariamente simples, discreto e desinteressado como um plantador de alfaces.”

A simplicidade, Sr. Presidente, realmente era um dos traços característicos da personalidade de Quintanilha Ribeiro, e não só ela, como também a inesgotável capacidade de trabalho, a fidelidade aos amigos, causas e princípios.

Pouco antes de morrer, o seu nome foi lembrado pelo MDB com um dos candidatos ao Governo de São Paulo, na sucessão do Sr. Laudo Natel.

Por tudo que foi em vida Quintanilha Ribeiro, Sr. Presidente, não poderia deixar sem registro aquela significativa e justa homenagem a um homem bom, a um homem despojado de vaidades, que entendia que “o difícil não é subir ao poder, nem mesmo manter inteira a personalidade e intocada a consciência ao choque de mil interesses e ambições, o difícil é saber voltar à planície e tornar a nela viver sem a amarga sensação de que se frustrou a vida”.

O Sr. José Sarney (ARENA — MA) — V. Ex^a permite um aparte?

O SR. BENJAMIM FARAH (MDB — RJ) — Ouço o aparte de V. Ex^a, ilustre Senador José Sarney.

O Sr. José Sarney (ARENA — MA) — Nobre Senador Benjamim Farah, lamento que V. Ex^a esteja proferindo este discurso a respeito de Quintanilha Ribeiro nesta tarde em que o debate político absorveu a atenção da maioria dos nossos colegas, e muitos já não estão no plenário. Assim, V. Ex^a está privando muito dos nossos companheiros que foram amigos e admiradores de Quintanilha Ribeiro da oportunidade de prestar-lhe, também, a homenagem que merece a sua memória, por tudo que ele fez pelo nosso País e pelo seu Estado, o grande Estado de São Paulo. Tem a classe política brasileira, até hoje, permanente admiração por tudo que Quintanilha Ribeiro foi: exemplar cidadão, chefe de família extraordinário, homem público de grandes virtudes que, nos cargos por que passou, sempre deu grande demonstração de patriotismo. Receba V. Ex^a, através da minha palavra, a solidariedade que — penso — é também de grande parte de toda esta Casa.

O SR. BENJAMIM FARAH (MDB — RJ) — Agradecendo o seu aparte, nobre Senador José Sarney, devo dizer que a culpa da rarefação do Plenário não é minha. É da paixão política, que está dominando os corações dos homens públicos nesta fase por que passa o País.

V. Ex^a disse uma verdade: se o Senado estivesse num dia de calma, e não de expectativa, acredito que não seriam poucos aqueles que viriam trazer sua palavra de solidariedade a esta modesta oração.

O aparte de V. Ex^a engrandece o meu discurso. E não somente isso. Seu aparte dá a solidariedade da sua digna bancada. Vale dizer, já não estou falando apenas pelo meu Partido. Agora, sim, Sr. Presidente, meu discurso expressa a homenagem de todo o Senado àquele grande brasileiro que passou pela vida deixando a marca da sua inteligência, da sua dignidade, do seu amor à coisa pública.

O Sr. Gustavo Capanema (ARENA — MG) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. BENJAMIM FARAH (MDB — RJ) — Ouço o aparte do nobre Senador Gustavo Capanema.

O Sr. Gustavo Capanema (ARENA — MG) — Meu caro colega, não posso deixar de dizer uma palavra de veemente saudade por essa figura tão expressiva da Cultura e do civismo de São Paulo. Quando eu era Ministro da Educação, conheci Quintanilha Ribeiro. Ele era estudante naquela época e fazia parte daquele numeroso grupo de estudantes que moviam uma espécie de guerra ao Governo a que eu pertencia. Mas, eu sabia, de tal modo, conviver com eles e eles eram, de tal maneira, compreensivos diante das advertências de seu Ministro que entre mim e eles houve sempre uma atmosfera de cordial amizade e de recíproco respeito. Quintanilha Ribeiro era um desses líderes universitários, um desses líderes estudantis que honram a sua classe. Sabia fazer aquela veemente oposição, que é própria da mocidade, guardando aquela linha de respeito com que devem ser tratadas aquelas altas autoridades e os chefes administrativos. Ele era para mim uma espécie de companheiro, até porque dele eu me servi, muitas vezes, para as pacificações a que eu tinha que proceder em São Paulo, para acomodar os estudantes nos seus ímpetos calorosos. Sempre me dei muito bem nesse convívio e nele sempre tive um companheiro. Lembro-me dele com saudade.

O SR. BENJAMIM FARAH (MDB — RJ) — Nobre Senador Gustavo Capanema, o seu aparte trouxe um testemunho valiosíssimo. V. Ex^a fala com a grande autoridade de um brasileiro que passou por altos postos, inclusive, pelo Ministério da Educação, marcando ali a sua presença. Nós aprendemos a admirar V. Ex^a Modesto Professor do Colégio Pedro II, acompanhei sempre a atuação brilhante de V. Ex^a, que foi, sem favor nenhum, um Ministro admirável. O Brasil muito deve a V. Ex^a, que traz seu depoimento, um depoimento sério, um depoimento valiosíssimo. V. Ex^a, ex-Ministro, ex-Constituinte de 46, Deputado durante várias legislaturas, hoje Senador da República, engrandecendo esta Casa como engrandeceria qualquer parlamento dos países de alta cultura, o seu depoimento muito me honra. Fala de Quintanilha com essa bondade, com essa ternura e com essa saudade de quem o conheceu estudante, trazendo informações que a História, obviamente, irá recolher.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. BENJAMIM FARAH (MDB — RJ) — Com muito prazer.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — V. Ex^a presta, neste momento, uma homenagem da maior justiça a um homem que serviu ao País com espírito público e com dedicação inextinguível. Quintanilha Ribeiro foi Presidente do Centro Acadêmico 11 de Agosto e já na sua mocidade mostrou, pela sua capacidade de luta e de dedicação aos ideais democráticos, a vocação que tinha para servir. Advogado, foi dos mais diligentes, competentes e dedicados no fórum de São Paulo. Foi Secretário de Finanças de São Paulo, Chefe da Casa Civil do Governo do Estado e Chefe da Casa Civil do Presidente da República na gestão do Presidente Jânio Quadros. Em todas essas funções, Quintanilha Ribeiro foi homem dedicado à causa pública e um lutador pelas liberdades democráticas. Era um líder autêntico, em torno dele se reuniam jovens do tempo da Academia, advogados militantes e, depois, os políticos, em São Paulo e no plano federal, quando ele teve oportunidade de exercer funções públicas no Estado e na União. A homenagem é da maior justiça. Quero declarar a V. Ex^a que, neste momento, ao prestar esta homenagem, que tem o apoio de toda a bancada do Movimento Democrático Brasileiro, fala em nome de todos nós, prestando uma homenagem de justiça e de gratidão ao trabalho desse grande brasileiro que foi Quintanilha Ribeiro.

O SR. BENJAMIM FARAH (MDB — RJ) — Nobre Líder Franco Montoro, agradeço o seu aparte. V. Ex^a, que é representante de São Paulo, daquela grande unidade da federação, terra do nosso homenageado de hoje, V. Ex^a traz, com sua autoridade, as informações que colheu ao longo da sua permanência na vida pública, acompanhando a trajetória brilhante de Quintanilha Ribeiro que, desde o tempo de estudante, pôs em evidência a sua capacidade de liderança, a sua disposição para a luta e a sua grande vocação democrática. V. Ex^a traz o apoio de toda a Bancada e, com os apartes do nobre Senador José Sarney e do nobre Senador Gustavo Capanema, sinto que falo em nome de toda a Casa. E a Casa é o Senado da República que presta esta homenagem a Quintanilha Ribeiro.

Sr. Presidente, entre os romanos havia uma expressão bastante eloqüente: "brilhar pela ausência", isto quando o homenageado não podia estar presente à cerimônia em que deveriam exaltar-lhe as virtudes. No caso desta homenagem, Sr. Presidente, não houve apenas a ausência do homenageado, senão, também, das palavras que lhe louvavam os méritos. Nem por isso deixou de ser mais expressiva e brilhante.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — A Presidência se associa às homenagens prestadas pela Casa a Quintanilha Ribeiro, e eu, pessoalmente, relembro com saudade a memória desse amigo e companheiro.

Com a palavra o nobre Senador Marcos Freire.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente:

1. O mundo era outro — completamente outro — quando nasceu a Organização das Nações Unidas, em 1945.

Os grandes vitoriosos do 2º conflito mundial, congregando outros países aliados, num total de 51 governos, firmaram a Carta de São Francisco, visando, primordialmente, preservar as gerações vindouras do flagelo da guerra, promover o progresso social e o resguardo dos direitos do homem.

Hoje, quase que triplicou o número dos Estados membros. Novos elementos no cenário internacional vieram tornar cada vez mais complexos os problemas da humanidade. Os povos mais atrasados, conscientizados dos seus direitos, levantam-se contra uma ordem pré-constituída efetivamente lesiva aos seus interesses.

Dentro desse quadro, a ONU atravessa a sua crise. Ainda há pouco o seu Secretário-Geral, Kurt Waldheim, reafirmava a difícil situação financeira, em face dos seus crescentes custos operacionais e do impacto da inflação global, apelando para que os seus integrantes fizessem suas contribuições dentro dos devidos prazos.

Mas, mais importante assinalar, que os distúrbios na execução orçamentária da organização, é a própria evolução do comportamento político da entidade.

Sem contar com efetivo processo decisório que possa abrigar coercitivamente, a todos os países do Mundo, independentemente do poderio de cada um, a ONU pareceria fadada a ser um organismo inócuo e completamente dispensável. Crasso erro esse.

Ao longo de sua história, poderia se enumerar, ao lado de fracassos e recuos, êxitos e vitórias algumas vezes retumbantes, tendo por mira os objetivos mesmos a que se propôs na sua criação.

Terá, sem dúvida, tido erros e feito concessões. Contudo, sem a ONU, talvez uma outra hecatombe mundial já tivesse acabado com nossa existência.

Os próprios Estados Unidos têm tido, ali, os seus dissabores. Ainda no ano atrasado, viram-se golpeados parlamentarmente, juntamente com a Inglaterra e a França, no seu propósito de assegurarem a presença da África do Sul na XXIX Assembléia Geral. Com efeito, diante de um projeto de resolução suspendendo a União, Sul Africana da ONU, aqueles países usaram em conjunto, pela primeira vez em toda a história das Nações Unidas, o direito de veto a que se outorgaram os chamados cinco grandes — o que pareceu

constituir a pá de terra no assunto questionado. Entretanto, o Presidente da Mesa, baseado em pronunciamentos da Comissão de Verificação de Poderes, nomeada em cada período de sessões para exame das credenciais dos representantes dos vários Estados, terminou por não admitir os da África do Sul naquela Assembléia. Aliás, no último dia 16 de setembro, à abertura da XXX Assembléia, esse Presidente — Abdul Azziz Bouteflika, Ministro das Relações Exteriores da Argélia, eleito por unanimidade em 1974 e substituído, em 1975 pelo 1º Ministro de Luxemburgo, Gaston Thorn — fazia seu discurso de despedida, em oração considerada marcadamente política e que teria extravasado o padrão protocolar usual em pronunciamentos de tal natureza.

Como se vê, a ONU, de hoje, já não é, também, a daquele mundo de há trinta anos atrás.

As armas, agora, também são outras. A simples confrontação acrimoniosa entre países desenvolvidos e os em desenvolvimento não estava dando resultados mais palpáveis. Levaria mais a uma exasperação de ânimos ou — quem sabe? — a um crescente descrédito da ONU.

A identificação de uma luta comum e à conjugação de esforços, alguns subdesenvolvidos começaram a crescer formas mais efetivas de pressão política. Nesse sentido, terá cabido aos árabes — ao fixarem, eles próprios, novos preços para o petróleo que exportavam — romperem o círculo de ferro em que se encontravam. Como disse certa vez, em discurso que pronunciei desta mesma tribuna do Senado, talvez tenham iniciado, então, uma nova grande revolução na história humana, mudando o próprio curso do futuro e alterando a inércia da balança do poder. É que se terá assentado — pelo menos como bandeira de luta — que a escassez de recursos não renováveis, seguindo a mais simples das formulações econômicas, deve assegurar, aos que os possuem, substanciais acréscimos de valor.

Juntos, os mais fracos são menos fracos. Abre-se, então, melhores condições de negociação por consenso, em vez de ilusórias vitórias do mero poder da força.

O fato é que a ONU, ao contrário do que poderia parecer à primeira vista, revigora-se com a multiplicidade de forças emergentes. Deixa de ser simples "mise-en-scene" dos "donos" do mundo para, apesar de todas as suas limitações, representar a grande tribuna mundial através da qual os mais pobres podem fazer suas queixas e reivindicações.

Dando, hoje, garantia e respaldo à voz dos fracos, poderia parecer que periga a sobrevivência da ONU, passível de destruição se os ricos a quiserem levar à bancarrota, pela suspensão do apoio financeiro que lhe dão. Não é de se crer, contudo, em tal hipótese. É que o preço político seria absurdamente alto, pois não seriam pequenos os danos conseqüentes perante a opinião pública internacional. E, sobretudo, seria a aniquilação de um sistema que não deixa de ser útil à consecução de objetivos políticos das grandes potências.

Com efeito, não há dúvida de que a ONU, como órgão político mundial, empresta seu endosso, de grande valor moral, às grandes decisões tomadas pelos principais detentores do poder, em termos universais. É que o poder efetivo de resolver as questões mais agudas, que podem ameaçar a paz e a segurança internacionais, continua em mãos dos países desenvolvidos, especialmente das duas superpotências.

2. Na agenda dos trabalhos da XXX Assembléia da ONU, encontramos matérias de grande atualidade, a maior parte delas distribuídas por 3 Comissões: a de Política e Segurança, a de Assuntos Econômicos e Financeiros e a de Assuntos Sociais, Humanitários e Culturais. Os debates, ali travados permitiram, por vezes, uma nova avaliação de certos problemas.

De uma certa forma, entretanto, pode-se dizer que, na grande maioria dos casos, ouviu-se o que já se vinha ouvindo há muito tempo. São formulações que, em essência, não trazem muita coisa de novo. Não raro, meras repetições de documentos consagrados em

oportunidades anteriores, em foros internacionais da própria ONU ou de outras entidades — mundiais, continentais ou multinacionais. Dentro das regras diplomáticas que procuram conciliar contrários, freqüentemente apenas mascaram, com palavras ambíguas, divergências insanáveis que interesses outros conseguem deixar subjacentes, à espera de melhores oportunidades para posteriores ajustes de contas.

Deu-se, pois, como regra geral, a reafirmação de posições já conhecidas. Assim, Henry Kissinger falou da cooperação econômica, enfatizando a necessidade de diálogo em vez de confrontações estereis e trazendo, ao plenário da ONU, receituários que há muito vem acenando por todo o mundo. O Ministro Andrei Gromyko, dentro desse mesmo espírito, expressou sua confiança no progresso da "detente", embora não perdesse o ensejo para referir-se à luta vitoriosa dos povos da Indochina e reafirmar o seu apoio aos países da Ásia, África e América Latina, bem como ao movimento não alinhado, em suas lutas pela consolidação da soberania nacional e independência econômica. A China repetiu sua repulsa ao colonialismo, ao imperialismo e à hegemonia das duas superpotências.

Os temas mais dominantes, incluídos na maioria dos pronunciamentos, eram aqueles mesmos que constituem, em rodízio trágico-dramático, as manchetes quase diárias do noticiário internacional: Oriente Médio, Chipre, Apartheid, Chile, descolonização, desarmamento, etc.

Vozes, sem conta, levantaram-se contra a ocupação dos territórios palestinos pelo Estado de Israel, cuja criação em 1947 se deu na própria ONU, que acompanha assim, quase como irmão siamês, a sangrenta história do Oriente-Médio. Ano após ano, a matéria é trazida à discussão, com as naturais mutações dos acontecimentos ocorridos e ocorrentes. Malgrado todas as violências registradas, a ONU pode cantar algumas vitórias, em relação a esse campo conturbado do mundo.

A eliminação da discriminação racial em todas as suas formas, e, em especial, a condenação específica do "apartheid", foi das bandeiras mais constantes dos trabalhos da ONU. A África do Sul, que como personifica a posição mais primária e retrógrada nesse setor, não se fez representar na sessão de abertura dos trabalhos e, não credenciada na XXIX Assembléia, resolveu não participar, igualmente, da XXX. Os africanos, sobretudo, não poupavam a União Sul-Africana e a Rodésia, por sua política racial, condenando-as asperamente, ao mesmo tempo que denunciavam o colonialismo e exaltavam o não alinhamento. É preciso não esquecer que, neste século, está se realizando, exatamente, a libertação da África, surgindo novos Estados, muitos dos quais entram para o rol da Organização das Nações Unidas.

Vieram à tona, igualmente, denúncias de outros tipos de violação de direitos humanos ocorridos em vários países do mundo, em especial no Governo Pinochet. Combateu-se, igualmente, a política de interferência contra o independência dos Estados, responsável, inclusive, pelo golpe fascista do Chile, bem como pressões exercidas no sentido de desviar o povo português do caminho escolhido de desenvolvimento livre.

O brado mais veemente contra violências recentes partiu do Presidente Luiz Echeverria Alvarez que, em carta ao Secretário Geral da ONU, solicitou reunião do Conselho de Segurança para aplicar sanções ao governo da Espanha. Fe-lo pateticamente, ao afirmar: "O México une, veementemente, sua convicção e voz à comunidade internacional em sua condenação pelas graves e repetidas violações aos direitos humanos que tem cometido o regime ditatorial que, desde a destruição da República, ofende ao povo espanhol. O México tem sido sempre defensor dos princípios da autodeterminação e não intervenção nos assuntos dos Estados, mas ante a reiterada conduta criminal da ditadura que agoniza a Espanha, agora, como sempre, não quer ser cúmplice de atos contrários ao pacto jurídico em que se funda a existência nas Nações Unidas". Falando depois, no plenário da Conferência, o próprio Chefe do Governo Mexicano reafirmou, pessoalmente, as suas denúncias.

A Espanha emitiu nota, fazendo acusações políticas e até mesmo pessoas contra o Presidente mexicano, denunciando, inclusive, ligações suas com a CIA. As conveniências diplomáticas determinariam, contudo, um retardamento na sua apreciação do assunto, dando-se, posteriormente, a morte do generalíssimo Francisco Franco.

3. Depois do 2º conflito mundial, duas guerras, localizadas em países da Ásia, tiveram grandes repercussões, havendo momentos em que pareciam prestes a se constituírem estopins de novas hecatombes para toda a humanidade.

A primeira delas foi na Coreia, após a derrota dos japoneses e a criação de dois governos separados em Coreias do Norte e do Sul, tendo se iniciado a luta em 1950 e durado cerca de 2 anos. Baldados foram, até hoje, os esforços de se estabelecer uma Coreia unificada, independente e democrática, por meios pacíficos.

A outra foi a do Vietname, cujas sangrentas e dramáticas cenas são dos nossos dias. Nada nem ninguém conseguiu deter os vietcongs que conseguiram, ao final, vitória ampla e incondicional, derrotando, inclusive, todo o poderio da América do Norte.

Agora, os Estados Unidos, através da palavra de Henry Kissinger, vieram a declarar seu apoio à admissão das duas Coreias na ONU — pretensão rejeitada, in limine, pelo Conselho de Segurança — embora ressaltando que isso não deve vir em prejuízo da eventual unificação da nação coreana.

Já outro foi o seu comportamento em relação a admissão da República Democrática do Vietname e da República do Vietname do Sul, conforme projeto apresentado por países não alinhados. O assunto provocou grande debate, onde todos os membros do Conselho de Segurança mostravam-se favoráveis ao referido ingresso, com a exceção única dos Estados Unidos.

De pouco adiantou o argumento de que o povo vietnamita, a maior vítima do conflito indochinês, estava disposto a reatar as relações com a América do Norte. Ou a ênfase ao conceito da universalidade da ONU, rejeitado, durante 20 anos, pela oposição desse País a entrada da China.

A história de intransigência se repete, e vem a utilização abusiva do direito de veto, em verdade contrária ao espírito e à letra da Carta e às declarações das grandes potências em São Francisco.

O princípio de respeito ao pluralismo ideológico e político poderá servir para o equacionamento de outros problemas, mas não predominou em relação ao caso em espécie. Para isso, os Estados Unidos não se constringeram de fazer uso de regulamento feito em 1946, acionando um instrumento que, de fato, é um resquício de tradição superada e odiosa.

Os povos, em geral, e em especial os asiáticos e os africanos, terão encontrado, em mais esse episódio, suculeto manancial para bem explorarem a antipática atitude yankee.

Ele põe por terra, de fato, o princípio de que a Organização está baseada no princípio da igualdade soberana de todos os Estados membros, pois, pelo menos dentro da ONU, poucos, muito poucos, têm poder de decisão em última instância.

Como pode, então, quem exerce a ditadura do veto, reclamar contra uma esdruxulamente inquinada "tirania da maioria", que seria exercida na ONU, em determinados episódios, por táticas coercitivas que juntariam esforços e votos de países asiáticos, africanos e do bloco soviético?

O instituto do veto tem que ser, se não abolido, pelo menos reformulado, de forma que não fique na dependência de Estados isolados, mas — quem sabe? — colocado em termos de bloco de nações.

Para que a ONU tenha autoridade realmente supranacional, não pode haver soberania nacional preponderante de uns cinco ou seis. Isso só se casa no jogo de nações isoladas, mas não numa assembleia em que as negociações e decisões deveriam todas decorrer do consenso da maioria, jamais da imposição dos mais poderosos, sob pena de deixar de ser, de fato e de direito, a verdadeira sociedade das nações que se propôs melhorar os caminhos do mundo.

Talvez, por essas e outras coisas, é que o acontecimento de maior repercussão na XXX Assembleia-Geral — arrastando uma multidão de expectadores que lotaram as dependências da ONU — terá sido a farfalhante apresentação de Idi Amin Dadá. Logo de início, com seu corpanzil enorme, coberto de medalhas, expressou-se em dialeto tribal, aparvalhando os próprios tradutores oficiais... É que, proclamando-se africano verdadeiro, disse que se dirigia à Assembleia em língua africana, pois não desejava falar num idioma de imperialistas estrangeiros.

Registre-se, por sinal, que ao lado do aspecto circense da apresentação, seu discurso conteve considerações a merecerem estudo e meditação. Mais como Presidente da Organização da Unidade Africana, que mesmo como Chefe de Estado da República de Uganda, mostrou que a cooperação econômica de qualquer índole com os países em desenvolvimento deve efetuar-se, rigorosamente, sobre a base do benefício mútuo para ambas as partes, assim como de respeito pela soberania nacional de cada Estado. Acresceu que, estando quase concluída a guerra pela livre determinação dos povos do continente africano — com exceção do extremo meridional e de lugares isolados — continua a luta para lograr outro tipo de autonomia que é a da independência econômica, sem a qual a liberdade política carece de sentido. Advertiu que, os que lá forem não devem ter a velha mentalidade colonial de seus predecessores, que vinham à África convencidos de que o faziam para trabalhar entre seres humanos de segunda classe. Mostrou, por fim, que devem ir sabendo que serão empregados e não patrões, pregadores de ideologias políticas ou construtores de impérios estrangeiros.

Essa é sem dúvida, a posição da maioria das nações que vão se autonomizando como Estados independentes, o que mostra que a ONU tem que ser reformulada a fim de que, ali, não haja vontades predominantes de quem quer que seja, mas verdadeira assembleia de iguais. E isso só ocorrerá quando se afastar, de vez, a hipertrofia dos poderes decorrentes da possibilidade de recurso individual ao veto, privilégio de tão poucos.

Os tempos são outros. Houve o despertar de novas forças. Os pobres conscientizaram-se de suas potencialidades. A coesão e a solidariedade dos mais fracos assegura-lhes, já, um peso específico no próprio poder decisório internacional. O próprio Kissinger, reconhecendo a interdependência global, proclama que o progresso, ou o desastre, será comum.

É preciso, pois, assegurar um novo rumo nas relações políticas e econômicas do mundo. Só assim sairemos da grande crise dos nossos dias.

4. As discussões e a posterior aprovação de dois projetos de resoluções, representando interesses antagônicos da Coreia do Sul e do Norte, dão bem a medida do atual jogo de forças existentes no mundo.

Proposição apresentada pela Argélia e outros países, sobretudo socialistas, pedia "as verdadeiras partes" do atual Armistício de Paz coreano — considerando-as, como tais, Coreia do Norte e Estados Unidos, com a exclusão da Coreia do Sul — que o substituam por um Acordo de Paz, como medida para diminuir a tensão e manter e consolidar a paz na Coreia, com a evacuação de todas as tropas estrangeiras destacadas na parte sul, sob a bandeira das Nações Unidas.

Já outra — apresentada pela Irlanda do Norte, Estados Unidos da América e outros, sobretudo do mundo Ocidental — exortava as partes diretamente interessadas (nelas, a Coreia do Sul) a celebrarem negociações com a maior brevidade, a fim de ser possível dissolver o mando das Nações Unidas, ao mesmo tempo que se adotem as medidas adequadas para manter o Acordo de Armistício.

Disposições, como se vê, bem diferenciadas entre si.

Debateu-se, durante dias, a questão. No final, na 2.071ª sessão da Primeira Comissão, foram examinados e votados os respectivos projetos de resolução. E quais os resultados?

Submetida à apreciação, a última proposição teve 59 votos a favor, 51 contra e 29 abstenções, sendo, assim, aprovada.

O representante do Uruguai propôs, então, que a Comissão não submetesse a votação a outra proposição, desde que, em seu entender, a aprovação de uma era excluyente da outra. Derrotada essa iniciativa de natureza processual, o segundo projeto veio a ser também aprovado, com 51 votos, 38 contra, ocorrendo 50 abstenções.

Como se vê, as duas posições antagônicas ficaram cobertas, por resoluções distintas, devendo assinalar-se a larga faixa de abstenções a que se socorrem países que, mais afinados com o chamado bloco ocidental, nem sempre o acompanham em certas votações de interesse das suas grandes potências, representadas, sobretudo, pelos Estados Unidos da América.

O Brasil, mesmo, votou a favor daquela primeira proposição e se absteve em relação à segunda. E adotou posição de igual abstenção em relação a dois outros projetos de resoluções — de interesse do povo palestino — combatidos pela República Federal da Alemanha, Inglaterra, Estados Unidos, Israel e outros. Ambos, aliás, terminaram aprovados.

O primeiro deles solicitava que se convidasse a Organização de Libertação da Palestina para participar, em igualdade com outros participantes em todos os esforços, deliberações e Conferências sobre o Oriente Médio, que se celebrem sob os auspícios das Nações Unidas e, em especial, da Conferência da Paz, em Genebra. O outro criava uma comissão para implementação e "exercício dos direitos inalienáveis do povo palestino".

Foram novas vitórias dos árabes-palestinos, pois já no ano passado assistiram ao seu líder Yassir Arafat participar dos debates da XXIX Assembléia-Geral da ONU. Falando pela OLP, surpreendeu a todos ao, ousadamente, colocar seu braço no dorso da cadeira destinada aos Chefes de Estado. Esse ano, novo representante, o Sr. Kaddoumi, voltou a falar nas Nações Unidas, chegando a afirmar que "conservaremos nosso fuzil e seguiremos em nossa luta até obter a justiça e a vitória". E é essa luta, a que eles estão entregues obstinadamente, que talvez se constitua, no presente, no ponto mais explosivo sobre a face da terra, onde, pela primeira vez depois do conflito mundial, inexistente qualquer guerra declarada.

Os resultados nas votações dos dois projetos de resolução em questão — que o representante de Israel disse ser totalmente inaceitáveis para seu governo, que se negaria a se sentar à mesma mesa com a Organização de Libertação da Palestina — comprovam, também, a observação feita anteriormente, sobre as novas tendências da maioria dos Estados-Membros da ONU. No primeiro caso: 101 votos a favor, 8 contra, 27 abstenções. No segundo: 93 a favor, 18 contra, 27 abstenções.

Repetia-se, de uma certa forma, o episódio em relação ao Sionismo, já considerado pela mesma 3ª Comissão e posteriormente confirmado pela Assembléia-Geral, como uma das formas de discriminação racial. Essa questão, por demais controversa, força, sem dúvida alguma, a conceituação do que seja racismo. Apesar disso, o resultado final foi de 72 votos a favor da resolução, 35 contra e 32 abstenções, em que o Brasil formou, surpreendente e incongruamente, ao lado da iniciativa árabe.

No final das contas, tudo isso serve para mostrar como a balança de poder mundial vem sofrendo alterações profundas. Nações que, nos tempos moderno e contemporâneo, foram como que donas do mundo, vêem, hoje, a influência crescente de antigos vassallos, falando grosso e arrastando consigo aliados de ontem, ou até mesmo de hoje. E o grupo afro-asiático agiganta-se, cada vez mais.

O fato é que a ONU terá chegado, na sessão de 10 de novembro último, à sua exasperação máxima, em que o Delegado de Israel, Embaixador Chaim Herzog terminou dramaticamente rompendo, de mãos levantadas e do alto da tribuna, a cópia da resolução aprovada, dizendo que ela tinha a validade, tão-somente, de um simples papel que se rasga.

Favorável foi, também, o voto do Brasil à proposta, de autoria do grupo não alinhado, em que se afirma que o regime racista da

África do Sul é ilegítimo, não tendo o direito de representar o povo do país, e que os movimentos de libertação nacional são os representantes autênticos da maioria oprimida do povo sul-africano.

Condena, também, energicamente "os atos dos Estados e interesses estrangeiros econômicos e de outra índole que seguem, colaborando com o regime racista da África do Sul", e que, com isso, "o alimentam a persistir em suas políticas desumanas". Insta, ainda, aos principais associados comerciais desse país — e particulariza, entre outros, o Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte, Estados Unidos da América, França, República Federal da Alemanha, Japão e Itália — a que cessem sua colaboração com tal regime, cooperando com as Nações Unidas nos esforços para erradicar o apartheid.

Mais uma vez os resultados obtidos são eloquentes da tendência dos Estados Membros da ONU: 33 a favor, 15 contra e 13 abstenções.

E haveria a assinalar, nos grandes debates, a presença singular e um tanto curiosa do Sr. Jamil M. Baroody, Delegado da Arábia Saudita, com sua irreverência atingindo gregos e troianos. Último dos signatários da Carta de São Francisco, a sua presença continuada nas Assembléias da ONU, durante esses 30 anos, lhe dá uma autoridade e conceito que lhe permite — a ele que mais conhece todas as pedras daquele xadrez — certas incursões que a outros seria indubitavelmente temerárias.

Em relação à URSS está cansado de lhe jogar no rosto a nefasta ação de sua política secreta e aos Estados Unidos os tentáculos odiosos da CIA. Figura singular e controvertida, para alguns, poços, de sabedoria, para outros, pernicioso e falastrão, assistimo-lo em alguns pronunciamentos notáveis — sobretudo, em conteúdo filosófico — abrindo um leque de verdades contundentes, embora nem sempre adstritas aos assuntos em exame. Não poupa as potências coloniais do passado, verberando sempre, especificamente, contra o rastro de esterilidade e miséria deixado pela Inglaterra nas terras que terá explorado.

5. A maior contribuição do Brasil à temática da XXX Assembléia-Geral da ONU, já estava praticamente definida quando, na VII Sessão Especial que a antecedeu, o nosso Ministro das Relações Exteriores, Chanceler Azeredo da Silveira, propôs o restabelecimento de um disciplinamento normativo das relações econômicas entre países desenvolvidos e os subdesenvolvidos, ou os em desenvolvimento.

É sabido que os chamados países do Terceiro Mundo há muito vem coordenando seus esforços numa luta comum em favor de uma política de valorização dos preços das matérias-primas que exportam, procurando correlacioná-las ao custo daquilo que importam.

Embora não integrante do bloco dos não alinhados, o Brasil não tem sido indiferente a algumas de suas tomadas de posição. Foi o que ocorreu, por exemplo, na Conferência Energética Mundial, em que — contrariando a orientação dos Estados Unidos, Japão e membros do Mercado Comum Europeu — terminamos por apoiar a ampliação do temário da referida reunião, para que ela cobrisse, também, as questões do comércio de matérias-primas em geral. Formando ao lado do grupo da OPEP (Arábia Saudita, Argélia, Irã e Venezuela) e de países consumidores em desenvolvimento (Índia, Zaire, etc) o Brasil se incorporou à luta contra os desníveis relativos a esse comércio, nas relações de troca com as nações desenvolvidas.

A posição defendida pelo Brasil na ONU, não foi assim, surpreendente, embora não se encaixe dentro da linha de ação conjunta traçada pelo Terceiro Mundo que propugna, coordenadamente, por reivindicações mais imediatas.

Embora não se o declare, o que se propõe, em última análise, é como que a criação de um novo GATT, pois o objetivo seria, exatamente, um acordo geral sobre comércio, regulamentando agora as relações econômicas norte-sul, de tal forma que proporcionasse uma matriz político-jurídica para negociações específicas.

Raciocina-se que, na atual crise do sistema econômico mundial, a periferia, em vez de sofrer passivamente os efeitos da crise, também, originou pressões de natureza recessiva. Como tal, é preciso — como afirmou o chanceler brasileiro, no discurso pronunciado em Plenário, abrindo, oficialmente a XXX Assembléia-Geral — superar distorções resultantes de uma visão centrada nos países desenvolvidos.

Expondo o mesmo assunto na 2ª Comissão, a de Assuntos Econômicos e Financeiros, o Embaixador Sérgio Correa da Costa, Representante Permanente do Brasil junto às Nações Unidas, reafirmou algumas conseqüências pragmáticas da proposta apresentada. Assim, teríamos:

- a) assegurar tratamento diferenciado e acesso a mercados para as exportações dos países em desenvolvimento em condições mais favoráveis;
- b) preservar os preços reais das exportações de produtos base, originários em países em desenvolvimento;
- c) assegurar o abastecimento adequado de matérias-primas e outras mercadorias a países participantes do acordo; e
- d) reconhecer o direito de acesso dos países em desenvolvimento.

Em relação a outros assuntos que envolvem posicionamento nacional já definido, o Brasil terá ouvido com satisfação a alocação do Ministro argentino, Angel Robledo, em que houve referência meramente passageira à questão dos recursos naturais. Com efeito, restringiu-se o chanceler portenho a dizer que, frente ao problema de escassez dos mesmos, “a cooperação não é uma alternativa senão a única saída, já que somente o esforço mancomunado da comunidade internacional poderá brindar-lhe uma efetiva solução”. Assinale-se, inclusive, que na VI Comissão, a Jurídica, nem a Argentina nem logicamente o Brasil, trouxeram à baila o problema dos cursos d’água, evitando-se, assim, a confrontação, e deixando o caminho livre para a construção de Itaipu.

Já o acordo nuclear firmado entre o Brasil e a República Federal da Alemanha terá sido, implicitamente, objeto do pronunciamento feito, logo no primeiro dia dos trabalhos, por Kissinger, ao advertir para os perigos da disseminação crescente da capacidade de produção de armamentos atômicos, bem como do chanceler britânico, James Callaghan, advogando maior poder de controle e fiscalização dos materiais e equipamentos nucleares.

O Chanceler alemão, Hans Dietrich Genscher, não fugiu ao assunto, demonstrando que a RFA, como um dos principais produtores de equipamentos nucleares, tem iguais preocupações. Mas defende, *pari passu*, um sistema universal de cooperação no campo econômico, ressaltando que o problema a resolver consiste em “utilizar as vantagens da tecnologia nuclear para fins pacíficos, evitando ao mesmo tempo, a proliferação das armas nucleares”.

Na terceira Comissão, assistiu-se acalorado debate relativamente ao projeto de resolução, de autoria de um grupo de países em que predominam os árabes, pelo qual se considera o Sionismo como uma das formas de discriminação racial. É uma outra etapa e forma de luta do litígio que se trava no Oriente Médio. Mal sucedidos, anteriormente, na tentativa de expulsarem Israel da ONU, a vitória dessa mais recente iniciativa provocou repercussão política mundial. A argumentação de que tal fato implicaria numa nova expressão de anti-semitismo, os árabes respondiam, sempre, que tal não tem sentido, desde que todos eles têm a mesma origem semítica. No final das contas, o que visam, sobretudo, é manter pressão sobre Israel, evitando que se cristalice o seu domínio sobre os territórios ocupados militarmente.

Nesse episódio, para surpresa de muita gente, o Brasil votou em favor da Resolução que saiu vencedora por 70 votos, contra 29, constataando-se, ainda, 27 abstenções.

Outro acontecimento, de especial significado para nosso País, foi a aprovação, por aclamação, dos projetos de resolução que admitiram três novos Estados independentes como membros da ONU, todos de língua portuguesa: Cabo Verde, Moçambique e São

Tomé e Príncipe. O Brasil purga hoje, aliás, a tibiaza — mais que a tibiaza, o crasso erro — com que se houve, no passado, em relação às colônias portuguesas, agora se elevando a nações independentes. Falta-nos a visão histórica do futuro, comprometendo-nos demasiado com a política colonialista de Salazar e Marcelo Caetano.

Talvez, nesse fato, tenha residido a razão do imediato — e para alguns precipitado — reconhecimento de Angola, sob o Governo de Agostinho Neto, tão logo obtida a sua independência, a 11 de novembro último. É que era preciso superar, o quanto antes, o fosso que nós mesmos cavamos, quando primamos por desconhecer, no passado, os justos anseios de emancipação de nossos irmãos africanos. O resultado é que, colhendo o que semeamos antes, deixamos de contar, logo de início, com a simpatia e a confiança tanto da antiga metrópole pós-salazarista, quanto dos povos autonomizados. Os sucessivos contactos havidos — inclusive, em Nova Iorque, entre a delegação do Brasil e esses países, em especial Moçambique e Angola, em alguns dos quais tivemos a oportunidade de participar, graças à fidalguia do Embaixador Sérgio Correa da Costa — terão tido, sem dúvida, o maior significado na superação de possíveis ressentimentos anteriores.

A própria saudação especialmente feita a eles pelo Brasil, no discurso de abertura da XXX Assembléia da ONU, representou um elo de toda uma cadeia de esforços empreendidos para que, vencida a fase de mágoas e desconfianças, possamos reavivar os laços de um passado que nos fala da nossa própria origem étnica e de igual repulso nativista a todas as formas de colonialismo.

6. Essas, Sr. Presidente e Sr. Senadores, as impressões mais marcantes que nos ficaram, no cumprimento da missão, para nós tão honrosa — como terá sido, igualmente, para os ilustres colegas Senadores Lourival Baptista, Vasconcelos Torres, Lázaro Barbosa e Jessé Freire — de representar, por indicação da liderança do nosso Partido e designação do Senhor Presidente da República, o Senado Federal, integrando a Delegação Brasileira, na condição de Observador Parlamentar junto à XXX Assembléia-Geral da Organização das Nações Unidas. Nesse ensejo, estamos encaminhando à nossa biblioteca, para enriquecimento de seu já valioso acervo, o conjunto de todas as atas publicadas, relativas ao Debate Geral, que ali se travou, através das palavras dos representantes de todos os Estados presentes àquele conclave.

7. A ONU é o próprio mundo, com todas as esperanças que desperta e os desenganos que provoca. Ali, também, há um turbilhão de paixões. Interesses que se conflitam. Homens que se confrontam. Nações que se enfrentam e se evitam. Transparece, fácil, a fraqueza dos grandes e, igualmente, a força dos fracos.

A ONU é a paz que se busca. Mas é, também, desgraçadamente, a guerra que se esboça a cada instante, no eterno desencontro do amor. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Com a palavra o Sr. Senador Vasconcelos Torres.

O SR. VASCONCELOS TORRES (ARENA — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Os trabalhadores da Fábrica Nacional de Motores desencana-dearam, no momento oportuno, justa campanha pela revisão salarial. Atualmente percebendo ordenados irrisórios, eles estão confiantes de que tanto a Empresa quanto as autoridades do Ministério do Trabalho levarão em conta suas justas pretensões.

Foi organizada uma Comissão de Salários, em assembléia recentemente realizada, e os informes para a proposta de renovação do contrato coletivo de trabalho se revestem da maior objetividade possível.

O levantamento das necessidades dos operários vinculados à representação do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria Metalúrgica, Mecânica e de Material Elétrico se prolongará até o mês de maio, quando deverá ser dada a redação no anteprojeto de CCT, para ser submetido à apreciação da categoria profissional para os

acertos finais e, em seguida, aos empregadores, para o estudo das reivindicações consubstanciadas no documento.

Enquanto isso, os trabalhadores na indústria metalúrgica, mecânica e de material elétrico dos municípios do Rio de Janeiro, Duque de Caxias, São João do Meriti, Nilópolis, Paracambi, Nova Iguaçu e Itaguaí, somando mais de duzentos mil operários, estão na expectativa da concessão do adiantamento salarial da ordem de 30%. Algumas empresas, embora ainda não consultadas oficialmente, já se mostraram sensíveis ao acolhimento da reivindicação, segundo informa a diretoria do Sindicato que está colaborando efetivamente para o desdobramento da comissão, organizada em assembléia específica, visando à formação de grupos de trabalho nas empresas, para ajudar no encaminhamento do pedido aos empregadores.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, aos operários da Fábrica Nacional de Motores, situada no Município de Duque de Caxias, no Estado do Rio de Janeiro, hipoteco a minha integral solidariedade pela justa campanha ora em andamento. Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Não havendo mais nenhum assunto a tratar, anuncio para a sessão extraordinária das 18 horas e 30 minutos, a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 1, de 1976 (nº 36-B/76, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Convênio Constitutivo do Sistema Econômico Latino-

Americano (SELA), firmado na cidade do Panamá, a 17 de outubro de 1975, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs. 163 e 164, de 1976, das Comissões:

- de Relações Exteriores; e
- de Economia.

— 2 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 21, de 1976 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 78, de 1976), que autoriza a Prefeitura Municipal de Jales (SP) a realizar operação de crédito no valor de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), tendo

PARECER, sob nº 79, de 1976, da Comissão:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

— 3 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 22, de 1976 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 80, de 1976), que autoriza a Prefeitura Municipal de Mirandópolis (SP) a realizar operação de crédito no valor de Cr\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros), tendo

PARECER, sob nº 81, de 1976, da Comissão:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Declaro encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas.)

38ª Sessão da 2ª Sessão Legislativa da 8ª Legislatura, em 8 de abril de 1976

(Extraordinária)

PRESIDÊNCIA DO SR. MAGALHÃES PINTO

Às 18 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Altevir Leal — José Guiomard — Evandro Carreira — José Esteves — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Fausto Castelo-Branco — Helvídio Nunes — Petrônio Portella — Mauro Benevides — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Domício Gondim — Ruy Carneiro — Marcos Freire — Paulo Guerra — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Augusto Franco — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Heitor Dias — Luiz Viana — Ruy Santos — Dirceu Cardoso — Eurico Rezende — João Calmon — Amaral Peixoto — Roberto Saturnino — Vasconcelos Torres — Benjamim Farah — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — Itamar Franco — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — Benedito Ferreira — Lázaro Barboza — Accioly Filho — Leite Chaves — Mattos Leão — Evelásio Vieira — Lencir Vargas — Otair Becker — Daniel Krieger — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — A lista de presença acusa o comparecimento de 58 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE OFÍCIO

Do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado autógrafo do seguinte projeto:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 20, DE 1976 (Nº 1973-B/76, na Casa de origem)

Aplica aos servidores da Câmara dos Deputados disposições do Decreto-lei nº 1.445, de 13-2-76 (Reajusta os vencimentos e salários dos servidores civis do Poder Executivo, dos membros da Magistratura, do Tribunal de Contas da União), e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os atuais valores de vencimentos e proventos dos servidores, ativos e inativos, da Câmara dos Deputados são reajustados em 30% (trinta por cento), excetuados os casos previstos nesta lei.

Art. 2º Os vencimentos dos cargos em comissão da Câmara dos Deputados integrantes do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, e os de que trata o art. 5º da Lei nº 5.901, de 9 de julho de 1973, são fixados nos valores constantes do Anexo I desta lei, ficando

do a respectiva escala acrescida dos Níveis 5 e 6, com os valores fixados no mesmo Anexo.

§ 1º Incidem sobre os valores de vencimentos de que trata este artigo os percentuais de Representação Mensal especificados no Anexo I, os quais não serão considerados para efeito de cálculo de qualquer vantagem, desconto previdenciário ou proventos de aposentadoria.

§ 2º É facultado ao servidor, investido em cargo em comissão integrante do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, optar pela retribuição de seu cargo efetivo, acrescida de 20% (vinte por cento) do valor do nível do cargo em comissão, sem fazer jus à Representação Mensal.

§ 3º Os valores de vencimentos e de Representação Mensal, a que se refere este artigo, não se aplicam aos funcionários que se tenham aposentado com as vantagens de cargo em comissão, cujos proventos são reajustados em 30% (trinta por cento), na conformidade com o disposto no artigo 1º desta lei.

§ 4º A reestruturação do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores e a Classificação, na respectiva escala de Níveis, far-se-ão por Ato da Mesa da Câmara dos Deputados.

Art. 3º As gratificações correspondentes às funções integrantes do Grupo-Direção e Assistência Intermediárias, Código CD-DAI-110, serão reajustadas nos valores fixados no Anexo I desta lei.

Parágrafo único. A soma da Gratificação por Encargo de Direção ou Assistência Intermediária com a retribuição do servidor, designado para exercer a correspondente função, não poderá ultrapassar o valor do vencimento, acrescido da Representação Mensal, fixado para o cargo em comissão integrante do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, a que estiver diretamente subordinado.

Art. 4º A escala de vencimentos dos cargos efetivos dos servidores em atividade, incluídos nos Grupos de Categorias Funcionais compreendidos no Plano de Classificação de Cargos, é a constante do Anexo II desta lei.

§ 1º As Referências, especificadas na escala de que trata este artigo, indicam os valores de vencimentos estabelecidos para cada classe das diversas Categorias Funcionais, na forma do Anexo III desta lei.

§ 2º Na implantação da referida escala, será aplicada ao funcionário a Referência de valor de vencimento igual ao que lhe couber em decorrência do reajustamento concedido pelo artigo 1º desta lei.

§ 3º Se não existir, na escala constante do Anexo II, Referência com o valor de vencimento indicado no parágrafo anterior, será aplicada ao servidor a Referência que, dentro da classe a que pertencer o respectivo cargo, na forma estabelecida no Anexo III, consignar o vencimento de valor superior mais próximo do que resultar do reajustamento concedido pelo artigo 1º desta lei.

Art. 5º Os critérios e requisitos para a movimentação do servidor, de uma para outra Referência de vencimento, serão estabelecidos

dos mediante regulamentação da Progressão Funcional, a ser baixada por Ato da Mesa da Câmara dos Deputados, nas mesmas bases e critérios fixados para o Poder Executivo.

Parágrafo único. As Referências que ultrapassarem o valor do vencimento estabelecido para a classe final de cada Categoria Funcional, correspondem à Classe Especial, a que somente poderão atingir servidores em número não superior a 10% (dez por cento) da lotação global da Categoria, segundo critério a ser estabelecido na referida regulamentação.

Art. 6º É instituída a Gratificação de Atividade, com as características, definição, beneficiários e base de concessão previstas no Anexo IV desta lei, não podendo servir para cálculo de qualquer vantagem, indenização, desconto previdenciário ou proventos de aposentadoria.

Parágrafo único. A Gratificação de Atividade fica incluída no conceito de retribuição, para efeito do disposto no § 2º do art. 7º e no parágrafo único do art. 3º desta lei.

Art. 7º As Categorias Funcionais de Técnico Legislativo e Taquígrafo Legislativo, cujos integrantes estão sujeitos à jornada de 8 (oito) horas de trabalho, aplica-se a Gratificação de Atividade instituída pelo artigo 6º desta lei.

Parágrafo único. A Gratificação de Atividade a que se refere este artigo não servirá de base para o cálculo de qualquer vantagem, indenização, desconto previdenciário ou proventos de aposentadoria.

Art. 8º Aos cargos integrantes das Categorias Funcionais comuns à Câmara dos Deputados e ao Poder Executivo serão aplicados os mesmos valores de reajustamento, critérios de gratificações e condições de trabalho fixados para aquelas Categorias pelo Decreto-lei nº 1.445, de 13 de fevereiro de 1976.

Art. 9º O percentual referente à Gratificação por Trabalho com Raios X ou substâncias Radioativas é fixado em 40% (quarenta por cento), de conformidade com a Lei nº 1.234, de 14 de novembro de 1950, calculados sobre o valor do vencimento percebido pelo servidor.

Art. 10 As Gratificações pela Representação de Gabinete serão fixadas por Ato da Mesa da Câmara dos Deputados, com base nos princípios e valores estabelecidos para o Poder Executivo.

Art. 11 O reajustamento dos proventos da inatividade, na forma assegurada pelo artigo 1º desta lei, incidirá, exclusivamente, sobre a parte correspondente ao vencimento-base, sem reflexo sobre outras parcelas, de qualquer natureza, integrantes do provento, ressalvada, apenas, a referente à gratificação adicional por tempo de serviço.

Art. 12 O reajustamento de vencimentos e proventos concedido por esta lei, e o pagamento das Representações Mensais e da Gratificação de Atividade, nos casos e percentuais especificados, vigorarão a partir de 1º de março de 1976.

Art. 13 Nos resultados dos cálculos decorrentes da aplicação desta lei serão desprezadas as frações de cruzeiro, inclusive em relação aos descontos que incidirem sobre o vencimento ou provento.

Art. 14 A despesa decorrente da aplicação desta lei será atendida à conta das dotações constantes do Orçamento da União.

Art. 15. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A N E X O I

ESCALA DE RETRIBUIÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE DIREÇÃO OU ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIAS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

GRUPOS	NÍVEIS	VENCIMENTO MENSAL	REPRESENTAÇÃO MENSAL	
a) DIREÇÃO E AS SESSORAMENTO SUPERIORES	CD-DAS-6	20.000,00	60%	
	CD-DAS-5	18.000,00	55%	
	CD-DAS-4	17.000,00	50%	
	CD-DAS-3	14.500,00	45%	
	CD-DAS-2	13.000,00	35%	
	CD-DAS-1	11.000,00	20%	
	NÍVEIS	VALOR MENSAL DE GRATIFICAÇÃO		
	Correlação com categorias de nível superior			
b) DIREÇÃO E AS SISTÊNCIA IN TERMEDIÁRIAS	CD-DAI-3	2.500,00	-	
	CD-DAI-2	1.900,00	-	
	CD-DAI-1	1.500,00	-	
		Correlação com categorias de nível médio		
	CD-DAI-3	1.500,00	-	
	CD-DAI-2	1.300,00	-	
	CD-DAI-1	1.000,00	-	

A N E X O II

ESCALA DE VENCIMENTOS E RESPECTIVAS REFERÊNCIAS DOS CARGOS EFETIVOS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Valor mensal de vencimento Cr\$	Referências	Valor mensal de vencimento Cr\$	Referências	Valor mensal de vencimento Cr\$	Referências
13.313,00	57	3.745,00	31	1.053,00	5
12.678,00	56	3.565,00	30	1.003,00	4
12.075,00	55	3.395,00	29	956,00	3
11.501,00	54	3.233,00	28	911,00	2
10.953,00	53	3.078,00	27	868,00	1
10.432,00	52	2.932,00	26		
9.934,00	51	2.792,00	25		
9.461,00	50	2.659,00	24		
9.011,00	49	2.532,00	23		
8.582,00	48	2.412,00	22		
8.173,00	47	2.297,00	21		
7.783,00	46	2.187,00	20		
7.412,00	45	2.083,00	19		
7.060,00	44	1.985,00	18		
6.723,00	43	1.891,00	17		
6.403,00	42	1.801,00	16		
6.098,00	41	1.716,00	15		
5.807,00	40	1.634,00	14		
5.531,00	39	1.556,00	13		
5.267,00	38	1.482,00	12		
5.014,00	37	1.411,00	11		
4.770,00	36	1.345,00	10		
4.534,00	35	1.281,00	9		
4.305,00	34	1.219,00	8		
4.084,00	33	1.160,00	7		
3.872,00	32	1.106,00	6		

A N E X O III

ANEXO III (continuação)

**REFERÊNCIAS DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS DA CÂMARA
DOS DEPUTADOS**

GRUPOS	Categorias Funcionais	CÓDIGO	Referências de Vencimento	GRUPOS	Categorias Funcionais	CÓDIGO	Referências de Vencimento
APOIO LEGISLATIVO (CD-AL-010)	a) Técnico Legislativo	CD-AL-011	Classe especial - de 54 a 57 Classe "C" - de 49 a 53 Classe "B" - de 44 a 48 Classe "A" - de 39 a 43	OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR (CD-NS-900)	d) Técnico em Reabilitação	CD-NS-906	Classe especial - de 51 a 53 Classe "B" - de 42 a 50 Classe "A" - de 33 a 41
	b) Taquígrafo Legislativo	CD-AL-013			e) Enfermeiro	CD-NS-904	Classe especial - de 51 a 53 Classe "B" - de 43 a 50 Classe "A" - de 33 a 42
	c) Assistente Legislativo	CD-AL-012	Classe especial - 42 e 43 Classe "C" - de 35 a 41 Classe "B" - de 31 a 34 Classe "A" - de 26 a 30	OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO (CD-NM-1000)	a) Agente de Comunicação Social	CD-NM-1003	Classe especial - de 37 a 39 Classe "B" - de 31 a 36 Classe "A" - de 24 a 30
	d) Agente de Segurança Legislativa	CD-AL-015	Classe especial - 42 e 43 Classe "D" - de 35 a 41 Classe "C" - de 31 a 34 Classe "B" - de 26 a 30 Classe "A" - de 21 a 25		Auxiliar de Enfermagem	CD-NM-1001	
	e) Assistente de Plenários	CD-AL-014	Classe especial - de 35 a 37 Classe "D" - de 31 a 34 Classe "C" - de 26 a 30 Classe "B" - de 22 a 25 Classe "A" - de 18 a 21		Desenhista	CD-NM-1014	
				Técnico de Contabilidade	CD-NM-1042		
SERVIÇOS AUXILIARES (CD-SA-800)	a) Agente Administrativo	CD-SA-801	Classe especial - de 37 a 39 Classe "C" - de 32 a 36 Classe "B" - de 28 a 31 Classe "A" - de 24 a 27	b) Técnico em Radiologia	CD-NM-1003	Classe especial - de 33 a 35 Classe "B" - de 30 a 32 Classe "A" - de 24 a 29	
	b) Datilógrafo	CD-SA-802	Classe especial - de 28 a 30 Classe "B" - de 24 a 27 Classe "A" - de 16 a 23	c) Agente de Mecanização de Apoio	CD-NM-1043	Classe especial - de 37 a 39 Classe "C" - de 32 a 36 Classe "B" - de 26 a 31 Classe "A" - de 19 a 25	
				d) Auxiliar em Assuntos Culturais (jornada de 8 hs.)	CD-NM-1026	Classe especial - de 37 a 39 Classe "C" - de 30 a 36 Classe "B" - de 22 a 29 Classe "A" - de 13 a 21	
SERVIÇOS DE TRANSPORTE OBTICAL E PORTARIA (CD-TP-1200)	a) Motorista Oficial	CD-TP-1201	Classe especial - de 21 a 25 Classe "B" - de 15 a 20 Classe "A" - de 11 a 15	e) Telefonista	CD-NM-1044	Classe especial - de 24 a 26 Classe "B" - de 19 a 23 Classe "A" - de 11 a 18	
	b) Agente de Portaria	CD-TP-1202	Classe especial - de 18 a 20 Classe "C" - de 13 a 17 Classe "B" - de 7 a 12 Classe "A" - de 1 a 6	OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO (CD-NM-1000)	f) Agente de Telecomunicações e Eletrificação	CD-NM-1027	Classe especial - de 37 a 39 Classe "D" - de 32 a 36 Classe "C" - de 27 a 31 Classe "B" - de 20 a 26 Classe "A" - de 12 a 19
OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR (CD-NS-900)	a) Engenheiro Arquiteto	CD-NS-916 CD-NS-917	Classe especial - de 54 a 57 Classe "C" - de 49 a 53 Classe "B" - de 44 a 48 Classe "A" - de 37 a 43		g) Agente de Serviços de Engenharia	CD-NM-1013	Classe especial - de 37 a 39 Classe "D" - de 30 a 36 Classe "C" - de 23 a 29 Classe "B" - de 14 a 22 Classe "A" - de 1 a 9
	Técnico de Administração	CD-NS-923			h) Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	CD-NM-1006	Classe especial - de 31 a 33 Classe "D" - de 27 a 30 Classe "C" - de 21 a 26 Classe "B" - de 10 a 16 Classe "A" - de 2 a 9
	b) Farmacêutico	CD-NS-908	Classe especial - de 54 a 57 Classe "B" - de 46 a 53 Classe "A" - de 37 a 45		i) Técnico de Laboratório (jornada de 8 hs.)	CD-NM-1005	Classe especial - de 37 a 39 Classe "C" - de 32 a 36 Classe "B" - de 24 a 31 Classe "A" - de 4 a 11
	c) Médico (jornada de 6 hs)	CD-NS-901	Classe "C" - de 50 a 53 Classe "B" - de 47 a 49 Classe "A" - de 43 a 46		j) Agente de Cinematografia e Microfilmagem	CD-NM-1033	Classe especial - de 33 a 35 Classe "C" - de 27 a 32 Classe "B" - de 21 a 26 Classe "A" - de 4 a 12

A N E X O IV

DENOMINAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO	DEFINIÇÃO	BASE DE CONCESSÃO E VALOR
GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE	Devida aos servidores incluídos nas Categorias Funcionais de Técnico Legislativo e Taquígrafo Legislativo do Grupo-Atividades de Apoio Legislativo e nas Categorias Funcionais do Grupo-Outras Atividades de Nível Superior, sujeitando o servidor à jornada de 8 (oito) horas.	Correspondente a 20% (vinte por cento) do vencimento percebido pelo servidor, cessando a concessão e o pagamento com a aposentadoria, na forma estabelecida em regulamento.

(Às Comissões de Constituição e Justiça, de Serviço Público Civil e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa ofício que será lido pelo Sr. 1º-Secretário

É lido o seguinte

GABINETE DO LÍDER DA ARENA

Ofício nº 58/76

Brasília, 8 de abril de 1976

A Sua Excelência
Senhor Senador José de Magalhães Pinto,
DD. Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente:

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência o nome do Senhor Deputado Josias Leite, para integrar, em substituição ao Senhor Deputado Prisco Viana, a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre as Propostas de Emenda à Constituição n.ºs. 2 e 5/76, que "acrescenta item ao caput do artigo 99, e modifica a redação do seu § 1º, da Constituição Federal" e "modifica a redação do § 3º do art. 104, da Constituição Federal", respectivamente.

Aproveito para renovar os protestos de estima e elevado apreço.
— José Bonifácio, Líder da ARENA.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Será feita a substituição solicitada.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 1, de 1976 (nº 36-B/76, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Convênio Constitutivo do Sistema Econômico Latino-Americano (SELA), firmado na cidade do Panamá, a 17 de outubro de 1975, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob n.ºs. 163 e 164, de 1976, das Comissões:

— de Relações Exteriores; e

— de Economia.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — **Item 2:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 21, de 1976 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 78, de 1976), que autoriza a Prefeitura Municipal de Jales (SP) a realizar operação de crédito no valor de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), tendo

Parecer, sob nº 79, de 1976, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar usar da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — **Item 3:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 22, de 1976 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 80, de 1976), que autoriza a Prefeitura Municipal de Mirandópolis (SP) a realizar operação de crédito no valor de Cr\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros), tendo

PARECER, sob nº 81, de 1976, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Esgotada a matéria constante da pauta da Ordem do Dia.

Sobre a mesa, redações finais dos Projetos de Decreto Legislativo nº 1, de 1976, e de Resolução n.ºs 21 e 22, de 1976, aprovados na Ordem do Dia da presente sessão e que, nos termos do parágrafo único do art. 355 do Regimento Interno, se não houver objeção do Plenário, serão lidas pelo Sr. 1º-Secretário. (Pausa.)

São lidas as seguintes

PARECER Nº 172, DE 1976
Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 1, de 1976 (nº 36-B/76, na Câmara dos Deputados).

Relator: Senador Virgílio Távora

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 1, de 1976 (nº 36-B/76, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Convênio Constitutivo do Sistema Econômica Latino-Americano (SELA), firmado na cidade do Panamá, a 17 de outubro de 1975.

Sala das Comissões, em 8 de abril de 1976. — Danton Jobim, Presidente — Virgílio Távora, Relator — Orestes Quércia — Renato Franco.

ANEXO AO PARECER Nº 172, DE 1976

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 1, de 1976 (nº 36-B/76, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I da Constituição, e eu, _____, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº _____ DE 1976

Aprova o texto do Convênio Constitutivo do Sistema Econômico Latino-Americano (SELA), firmado na cidade do Panamá, a 17 de outubro de 1975.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Convênio Constitutivo do Sistema Econômica Latino-Americano (SELA), firmado na cidade do Panamá, a 17 de outubro de 1975.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 173, DE 1976
Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 21, de 1976.

Relator: Senador Orestes Quércia

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 21, de 1976, que autoriza a Prefeitura Municipal de Jales (SP) a realizar operação de crédito no valor de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros).

Sala das Comissões, em 8 de abril de 1976. — Danton Jobim, Presidente — Orestes Quércia, Relator — Virgílio Távora — Renato Franco.

ANEXO AO PARECER Nº 173, DE 1976

Redação final do Projeto de Resolução nº 21, de 1976.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº _____, DE 1976

Autoriza a Prefeitura Municipal de Jales, Estado de São Paulo, a realizar operação de crédito no valor de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Jales, Estado de São Paulo, autorizada a elevar, temporariamente, os parâmetros fixados pelos itens II e III do art. 2º da Resolução nº 62, de 1975, do Senado Federal, a fim de que possa realizar operação de crédito, no valor de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), com a Caixa Econômica do Estado de São Paulo S.A., destinada a financiar a construção

de galerias pluviais e canalização do Córrego Maribondinho, naquela cidade.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 174, DE 1976
Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 22, de 1976.

Relator: Senador Orestes Quércia

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 22, de 1976, que autoriza a Prefeitura Municipal de Mirandópolis (SP) a realizar operação de crédito no valor de Cr\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros).

Sala das Comissões, em 8 de abril de 1976. — Danton Jobim, Presidente — Orestes Quércia, Relator — Virgílio Távora — Renato Franco.

ANEXO AO PARECER Nº 174, DE 1976

Redação final do Projeto de Resolução nº 22, de 1976.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº _____, DE 1976

Autoriza a Prefeitura Municipal de Mirandópolis, Estado de São Paulo, a realizar operação de crédito no valor de Cr\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Mirandópolis, Estado de São Paulo, autorizada a elevar, temporariamente, os parâmetros fixados pelos itens II e III do art. 2º da Resolução nº 62, de 1975, do Senado Federal, a fim de que possa realizar uma operação de crédito no valor de Cr\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros), junto à Caixa Econômica do Estado de São Paulo S.A., destinada ao financiamento dos serviços de pavimentação asfáltica a serem executados em vias públicas daquela cidade.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — As redações finais lidas vão à publicação.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos e aprovados os seguintes

REQUERIMENTO Nº 103, DE 1976

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requereiro dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 1, de 1976.

Sala das Sessões, em 8 de abril de 1976 — Ruy Santos.

REQUERIMENTO Nº 104, DE 1976

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requereiro dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 21, de 1976.

Sala das Sessões, em 8 de abril de 1976 — Ruy Santos.

REQUERIMENTO Nº 105, DE 1976

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requereiro dispensa de publicação para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 22, de 1976.

Sala das Sessões, em 8 de abril de 1976 — Ruy Santos.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Aprovados os requerimentos, passa-se à imediata apreciação das redações finais anteriormente lidas.

Em discussão a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 1, de 1976.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar usar da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Passa-se, agora, à apreciação da redação final do Projeto de Resolução nº 21, de 1976.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Passa-se, nesta oportunidade, à apreciação da redação final do Projeto de Resolução nº 22, de 1976, anteriormente lida.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, designando para a ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 59, de 1976, do Senhor Senador Otair Becker, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, de artigo publicado no "Jornal de Santa Catarina" da cidade de Blumenau, em sua edição de 26 de março de 1976.

— 2 —

Requerimento nº 64, de 1976

(Tramitação conjunta com os de nºs 67, 68, 69 e 70, de 1976)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 64, de 1976, do Senhor Senador Lourival Baptista e outros Senhores Senadores, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, das Ordens do Dia do General de Exército Antônio Jorge Corrêa, Ministro Chefe do Estado Maior das Forças Armadas, do General de Exército Sylvio Couto Coelho da Frota, Ministro do Exército, do Almirante de Esquadra Geraldo Azevedo Henning, Ministro da Marinha, e do Tenente-Brigadeiro Joelmir Campos de Araripe Macedo, Ministro da Aeronáutica, alusivas ao 12º aniversário da Revolução de 31 de Março de 1964.

— 3 —

Requerimento nº 67, de 1976

(Tramitação conjunta com os de nºs 64, 68, 69 e 70, de 1976)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 67, de 1976, do Senhor Senador Vasconcelos Torres, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da Ordem do Dia do Ministro do Exército, General Sylvio Frota, baixada por ocasião das comemorações do 12º aniversário da Revolução.

— 4 —

Requerimento nº 68, de 1976

(Tramitação conjunta com os de nºs 64, 67, 69 e 70, de 1976)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 68, de 1976, do Senhor Senador Vasconcelos Torres, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da Ordem do Dia do Ministro da Marinha, Almirante Geraldo de Azevedo Henning, baixada por ocasião das comemorações do 12º aniversário da Revolução.

— 5 —

Requerimento nº 69, de 1976

(Tramitação conjunta com os de nºs 64, 67, 68 e 70, de 1976)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 69, de 1976, do Senhor Senador Vasconcelos Torres, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da Ordem do Dia do Ministro da Aeronáutica, Brigadeiro Araripe Macedo, baixada por ocasião das comemorações do 12º aniversário da Revolução.

— 6 —

Requerimento nº 70, de 1976

(Tramitação conjunta com os de nºs 64, 67, 68 e 69, de 1976)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 70, de 1976, do Senhor Senador Vasconcelos Torres, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da Ordem do Dia do Ministro Chefe do Estado Maior das Forças Armadas, General Antônio Jorge Corrêa, baixada por ocasião das comemorações do 12º aniversário da Revolução.

— 7 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 30, de 1976 — DF, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 128 e 129, de 1976, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— do **Distrito Federal**, favorável.

— 8 —

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 135, de 1975, do Senhor Senador Nelson Carneiro, que modifica e acrescenta dispositivos na Consolidação das Leis do Trabalho, tendo

PARECERES, sob nºs 687 e 688, de 1975, das comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade, com a emenda que apresenta de nº 1-CCJ; e

— de **Legislação social**, favorável ao projeto e a emenda da Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 50 minutos.)

**39ª Sessão da 2ª Sessão Legislativa da 8ª Legislatura,
em 9 de abril de 1976**

PRESIDÊNCIA DOS SRS. MAGALHÃES PINTO E LOURIVAL BAPTISTA

Às 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Altevir Leal — Evandro Carreira — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — José Sarney — Helvídio Nunes — Petrônio Portella — Mauro Benevides — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Ruy Carneiro — Marcos Freire — Paulo Guerra — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Heitor Dias — Luiz Viana — Ruy Santos — Dirceu Cardoso — Eurico Rezende — João Calmon — Roberto Saturnino — Benjamim Farah — Gustavo Capanema — Itamar Franco — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Leite Chaves — Mattos Leão — Evelásio Vieira — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — A lista de presença acusa o comparecimento de 35 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário vai proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

PARECER

PARECER Nº 175, DE 1976

Da Comissão de Educação e Cultura, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 101, de 1975 (nº 327-B, de 1975, na origem), que "acrescenta parágrafo ao Artigo 7º da Lei nº 5.692, de 11 de agosto de 1971, tornando obrigatórios estudos sobre trânsito, no ensino de 1º e 2º graus".

Relator: Senador Helvídio Nunes

De autoria do ilustre Deputado Pinheiro Machado, o presente projeto manda acrescentar mais um parágrafo ao art. 7º da Lei nº 5.692, de 11 de agosto de 1971, que fixa as Diretrizes e Bases para o ensino de 1º e 2º graus, com o objetivo de incluir, obrigatoriamente, estudos sobre trânsito no conteúdo específico de Educação Moral e Cívica.

Justificando a proposição, seu eminente Autor observa que a iniciativa em exame constitui a terceira tentativa no sentido de tornar obrigatório o estudo sobre trânsito nos estabelecimentos de 1º e 2º graus, tendo sido rejeitadas as duas anteriores por ter faltado "certa sensibilidade para as implicações do problema, de parte de alguns dos relatores dessas proposições. . .

Reportando-se, a seguir, ao parecer da Conselheira Maria Terezinha Tourinho Saraiva, do Conselho Federal de Educação, sobre projeto idêntico do Deputado Henrique Funstone, apresentado em 1972, cita o autor da presente proposição, entre outros, os seguintes tópicos:

"O problema de acidentes de trânsito é universal e de grande importância, merecendo todo apoio as iniciativas que visem a educar o povo no sentido de proteger a própria vida e a do semelhante. Os acidentes de trânsito matam e ferem mais do que as guerras."

Prosseguindo, a ilustre Conselheira observa: "O problema é de tal gravidade que, mesmo com a obrigatoriedade, nas escolas desses países, do ensino das normas de trânsito, o número de acidentes ainda é elevado".

Se compararmos os números de acidentes ocorridos em países como os Estados Unidos, França, Alemanha, Austrália, Polónia e Áustria, em cujos currículos escolares das escolas elementares e de grau médio figuram estudos sobre trânsito, com os países que não os incluíram, "constataremos que nesses os números de acidentes são, ainda, mais aterradores".

Citando, por sua vez, conclusões de recente pesquisa do DNER, realizada em 40.965 acidentes ocorridos só nas estradas pavimentadas, ficou constatado que 70% decorreram de uma falha humana, ou seja, da imprudência ou do despreparo do condutor do veículo.

Outra recente pesquisa nacional revela que de 100 mortes causadas por acidentes de trânsito, 70 foram provocados por deficiência de educação do motorista.

Voltando, ainda, ao Relatório da Conselheira Maria Terezinha Tourinho Saraiva, o autor da presente proposição transcreve o seguinte trecho: "A ciência do controle do tráfego se apóia em três variáveis principais: engenharia, policiamento e educação. "A respeito desta última variável, a mesma Conselheira assim afirma: "A educação é fator indispensável para que se consiga o equacionamento dos problemas do trânsito. A medida que incluímos no currículo pleno de nossas escolas o estudo das normas do trânsito, estaremos, sem dúvida, encontrando a solução para a gravidade desse problema social".

E, em outro passo de seu Parecer, assim afirma: "É importante lembrar que, à proporção que nossas crianças forem educadas com relação às normas de trânsito, estaremos participando de uma batalha meritória que objetiva diminuir o número de acidentes, quer para os pedestres, quer para os motoristas. Há, ainda, a considerar que, através das crianças e jovens, estaremos reeducando os adultos, levando-os a proteger-se contra os acidentes e salvando milhares de vidas.

A escola brasileira não se pode eximir desse dever social e cívico. Este voto, prolatado em 11 de janeiro de 1972, recebeu aprovação unânime da Câmara de Ensino de 1º e 2º graus, do Conselho Federal de Educação.

Como todos sabem, de acordo com a doutrina do currículo definida na Lei nº 5.692, a prévia determinação dos conteúdos, que deverão integrar os currículos, está nitidamente separada dos currículos propriamente ditos.

Da análise atenta dos artigos 4º e 7º da citada Lei, depreendemos que a determinação dos conteúdos se processa em camadas que sucessivamente se acrescentam. A primeira é o núcleo comum, previsto no art. 4º, "caput", e inciso I do § 1º, a ser fixado pelo egrégio Conselho Federal de Educação. A segunda camada consta de Educação Moral e Cívica, Educação Física, Educação Artística, Programas de Saúde e Ensino Religioso, este obrigatório para os estabelecimentos oficiais, mas facultativo para os alunos. A terceira camada caracteriza-se como parte diversificada, emanável de uma das duas fontes, ou de ambas, a saber, do Conselho de Educação de cada sistema de ensino, ao qual caberá relacionar matérias além das do núcleo comum e dos próprios estabelecimentos. A quarta camada, difinível ainda como parte diversificada, constitui-se pelas matérias destinadas às habilitações profissionais do ensino de 2º grau.

A escolha dos conteúdos que irão formar cada currículo é feita, como se vê, segundo a sistemática da lei, por aproximações sucessivas e em escala decrescente, numa intencional busca de autenticidade aos vários níveis de influência que se projetam no ensino, como muito bem observa o Parecer nº 853/71 da Câmara de Ensino de 1º e 2º graus do Conselho Federal de Educação.

O núcleo comum, obrigatório em âmbito nacional, e destinado à formação geral, constitui-se de três áreas: comunicação e expressão, estudos sociais e ciências.

O Estudo de Moral e Cívica alia-se obrigatoriamente a essas matérias do núcleo comum, como desdobramento dos estudos sociais, uma das áreas dos estudos gerais.

Assim sendo, a inclusão de estudos de trânsito no conteúdo de Educação Moral e Cívica visaria, necessariamente, a complementar a transmissão, no ensino regular, de um elemento importante base comum de conhecimentos indispensáveis a todos os alunos ou de um componente comum de idéias fundamentais, que integram o estudante na sua própria sociedade e na cultura do seu tempo.

Quando da votação do anteprojeto da atual Lei nº 5.692, houve quem julgasse desnecessária a inclusão de Educação Moral e Cívica como disciplina obrigatória do currículo escolar, tendo-lhe sido, ainda, apresentada a Emenda nº 51, de autoria do ilustre Deputado Edilson Távora, visando a determinar os seguintes objetivos das aulas de Moral e Cívica: conhecimentos da Constituição; noções sobre funcionamento do Poder Legislativo; incentivo à participação política e ao ingresso nos partidos legalmente organizados, como meio de fortalecimento das instituições democráticas, interesses pelos processos eleitorais e convicção na importância do voto; consideração com as pessoas idosas; solidariedade humana; e combate aos vícios, destacadamente aos tóxicos.

A emenda não foi acolhida por conter norma excessivamente casuística.

Entendemos, também, que é no programa da disciplina Moral e Cívica que tais temas, como outros igualmente importantes, devem ser desenvolvidos e transmitidos aos alunos, devendo-se deixar a cargo da Coordenação da matéria a elaboração do referido programa.

Seja como for, como muito bem ponderou a Conselheira Maria Terezinha Tourinho Saraiva, "não se trata da inclusão de uma nova disciplina" o que, por certo, quebraria a sistemática da Lei do ensino em vigor, "mas de sua inclusão quer em Moral e Civismo, quer nos demais conteúdos do setor de Estudos Sociais".

No mérito, entendemos com o Conselho de Educação que a iniciativa é oportuna e merece acolhida, para que, ratificando o que dispõe o art. 125 da Lei nº 5.108, de 21-9-66 (dispõe sobre o Código de Trânsito), o Ministério de Educação e Cultura possa promover "a divulgação de noções de trânsito nas escolas primárias e médias do País...".

Pela aprovação do Projeto.

Sala das Comissões, em 8 de abril de 1976. — Tarso Dutra, Presidente — Helvídio Nunes, Relator — Henrique de La Rocque — Evelásio Vieira — João Calmon.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — O Expediente lido vai à publicação. (Pausa.)

Havendo matérias em regime de urgência dependendo de parecer da Comissão de Redação, e verificando-se a ausência temporária da maioria de seus membros, esta Presidência nos termos do § 1º do artigo 90, do Regimento Interno, designa os Srs. Senadores Ruy Santos e Mauro Benevides substitutos eventuais na referida Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 106, DE 1976

Requeremos urgência, nos termos do art. 371, alínea b, do Regimento, para o Projeto de Lei da Câmara nº 14, de 1976, que reajusta os vencimentos, salários e proventos dos servidores da Secretaria do Supremo Tribunal Federal e dá outras providências.

Sala das Sessões, em 9 de abril de 1976. — **Petrônio Portella.**

REQUERIMENTO Nº 107, DE 1976

Requeremos urgência, nos termos do art. 371, alínea b, do Regimento, para o Projeto de Lei da Câmara nº 20, de 1976, que aplica aos servidores da Câmara dos Deputados disposições do Decreto-lei nº 1.445, de 13-3-76 (Reajusta os vencimentos e salários dos servidores civis do Poder Executivo, dos membros da Magistratura, do Tribunal de Contas da União) e dá outras providências.

Sala das Sessões, em 9 de abril de 1976. — **Petrônio Portella.**

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Os requerimentos serão votados após a Ordem do Dia, na forma do art. 375, II, do Regimento Interno.

1 Sobre a mesa, outro requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 108, DE 1976

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 233 do Regimento Interno, requeremos a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso pronunciado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, General Ernesto Geisel, ontem, em Cuiabá.

Sala das Sessões, em 9 de abril de 1976. — **Lourival Baptista — Ruy Santos.**

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — De acordo com o art. 233, § 1º, do Regimento Interno, o requerimento será submetido a exame da Comissão Diretora. (Pausa.)

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Luiz Cavalcante.

O SR. LUIZ CAVALCANTE (ARENA — AL. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Como eco — um dos muitos ecos, aliás — da minha intervenção nos debates que se travaram neste plenário, no mês passado, em torno dos proventos dos Diretores e Presidentes de Sociedade de Economia Mista, recebi o seguinte documento, cuja leitura passo a fazer, na íntegra:

ESTADO DE SANTA CATARINA Câmara do Município de Lages GABINETE DA PRESIDÊNCIA

"Ofício nº 108/76

Lages, em 18 de março de 1976

Assunto: cumprimentos.

Sr. Luiz Cavalcante:

A Presidência do Poder Legislativo do Município de Lages, vem pelo presente comunicar, que em Sessão realizada

por este Poder no dia 16 do corrente mês, deferiu o Requerimento formulado pelo Senhor Vereador Walter Pedro Castagna, inserindo em Ata votos de cumprimentos a V. Ex^a, por vosso interesse e incentivo à poupança da economia do dinheiro público.

Aproveita a oportunidade, para reiterar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente — **Aderbal Antonio Andrade,**
Presidente.”

Sr. Presidente, ao fazer desta tribuna o veículo maior dos meus agradecimentos à Câmara Municipal de Lages, pela honrosíssima proposição que venho de inserir nos Anais desta Casa, cumpre-me, também, ressaltar que o fato é apenas uma prova a mais de que o zelo pela coisa pública se distribui, igualmente, pelo Poder Legislativo em seus três planos — o nacional, o estadual e o municipal.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente e Srs. Senadores. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Leite Chaves. (Pausa.)

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Faleceu, na terça feira, em Aracaju, o Sr. Herberto Vieira de Melo. Agricultor e pecuarista, tendo sido Prefeito de Rosário do Catete, integrava uma das mais tradicionais famílias do meu Estado.

Seu irmão, Dr. Edélio Vieira de Melo, foi Vice-Governador do Estado e Deputado Estadual em várias legislaturas, e seu filho, Carlos Augusto Cabral de Melo, é o atual Prefeito de Rosário do Catete, prosseguindo nos rumos de seu pai, agora falecido, que sempre se destacou pelo espírito público, que o movia a estar permanentemente pronto a servir ao Estado de Sergipe, por cujo desenvolvimento e bem-estar sempre lutou.

Sergipe, como sabemos, é um pequeno Estado onde algumas famílias tradicionais, pela fidelidade inquebrantável aos altos padrões da formação moral, transmitida de geração a geração, se destacam na comunidade, como um relevo na planície.

A Família Vieira de Melo, que desde muitas décadas vem dando figuras destacadas ao Estado de Sergipe, nos mais variados setores da atividade pública e do trabalho privado em prol da construção da sociedade, é, sem favor, uma dessas reservas espirituais, nas quais as novas gerações podem encontrar inspiração e exemplo para o encaminhamento do idealismo próprio aos moços.

É com sincero pesar, Sr. Presidente, que registro esse triste acontecimento, que veio enlutar a sociedade sergipana. E o faço expressando meus sentimentos à digna viúva, Dona Míriam Cabral de Melo, aos filhos e demais familiares de Herberto Vieira de Melo, de quem fui amigo pessoal e a cuja memória presto, neste instante, esta derradeira homenagem. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso. (Pausa.)

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Virgílio Távora.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Sr. Senadores:

Um ano passado da posse dos dirigentes estaduais, havemos que dar conhecimento a esta Casa dos resultados primeiros do trabalho que vem sendo desenvolvido no meu Estado, o Ceará, pelo Governador Adauto Bezerra, sem dúvida alguma, um dos administradores que vem exercendo o seu múnus com a consciência nítida do esforço que, em plano nacional, se faz hoje para manter o País no rumo do desenvolvimento econômico e da estabilidade social estáveis.

Em sua mensagem à Assembléia Legislativa, o primeiro magistrado da nossa terra, se há mostrado bastante prático ao mostrar a estratégia de ação que traçou para o seu Governo, e da qual os resultados iniciais já começam a ser apontados e reconhecidos por todo o povo cearense. Mobilizando os mecanismos e recursos necessários para enfrentar a crise em que se envolveu o Estado, consequência natural da própria conjuntura nacional, o Governador Adauto Bezerra destaca, em sua mensagem, a sua estratégia de trabalho, baseada na atenuação da descontinuidade administrativa, na captação de recursos oriundos de fundo perdido ou parcialmente subsidiado para investimentos, na capacitação técnico-financeira da máquina administrativa, para que ela tenha condições de gerar projetos e exercer de modo eficiente o controle gerencial dos programas em execução, e na imunidade a qualquer forma de pessimismo ou desencanto, conforme afirma S. Ex^a no documento enviado ao Poder Legislativo.

Governar o Ceará, e temos nós o privilégio de tê-lo feito, não é apenas administrar e comandar um Estado. É, sobretudo, um desafio e uma responsabilidade de grande porte. As dificuldades são comuns no Nordeste, onde a falta de recursos, a pobreza do solo, a ausência de diagnósticos específicos, a tibieza do mercado de trabalho, as adversidades climáticas e tudo o que forma o quadro de permanente drama nordestino são um constante instrumento de pressão e ao mesmo tempo de desafio ao governante.

Com uma larga experiência política e administrativa, conhecedor do quadro social, econômico e administrativo que encontrou ao assumir o Governo, o Governador Adauto Bezerra pode apresentar saldo altamente positivo de Governo, resultado de sua estratégia de debelar a recessão que afetava o Estado e retomar o ritmo de progresso, mediante o uso de técnicas adequadas de administração, mobilização planejada dos recursos humanos e físicos disponíveis, e, sobretudo, da correção de rumos que se fazia necessária nos diversos campos da atividade governamental cearense.

De modo mais objetivo, vale destacar aqui algumas das realizações que marcaram o primeiro ano de sua ação do Governo. E vamos dar a este Plenário uma idéia do que foi realizado, registrando:

— Convênios de desenvolvimento agropecuário para projetos da ordem de 25,3 milhões de cruzeiros;

— 14 exposições pecuárias no ano passado;

— projeto de melhoria da qualidade da sementeira, no valor aproximado de 10 milhões de cruzeiros;

— projeto de proteção contra as secas, através de convênio com a SUDENE, no valor de 6 milhões de cruzeiros;

— desenvolvimento da Companhia de Desenvolvimento Agropecuário (Codagro), como parte do plano de Governo, de modo a que as vendas se elevaram de 1,7 milhões, no primeiro semestre, para 14 milhões, no ano de 1975.

— redução do déficit operacional da CEASA — Central de Abastecimento, como aparelho estabilizador de custos dos produtos de maior consumo interno, com elevação da receita em 31,7 por cento,

Com a sua atuação consubstanciada no Plano de Desenvolvimento do Ceará, PLANDECE, que é o seu programa de Governo, a administração Adauto Bezerra, a par de dar ao funcionalismo salários e vencimentos mais justos, elevados que foram em tetos variáveis entre 30 e 53 por cento, recentemente, reorganizou a máquina administrativa, suprimindo ou instituindo órgãos, movimentando e formando pessoal especializado, na busca programada de um instrumental capaz de dar o máximo em termos de rendimento de trabalho.

No que tange ao crédito, as providências institucionais resultaram numa elevação de operação do Banco do Estado do Ceará de Cr\$ 687 milhões de cruzeiros para 1 bilhão e 300 milhões de cruzeiros, num incremento da ordem de 92 por cento. As aplicações do Banco registraram elevação do mesmo percentual. Paralelamente, o Banco de Desenvolvimento do Estado dedicou-se especificamente à assistência das empresas, o que, sem dúvida, beneficiou a economia

durante o ano de 1975 e plantou benefícios de tecnologia empresarial e administrativa para o futuro. O número de operações aprovadas em 75 foi de 167, no valor de Cr\$ 183,3 milhões de cruzeiros.

No campo da educação, o Governo do Ceará elevou de apenas 24,1 por cento para 79 por cento o atendimento no 1º Grau, mediante um índice de recursos elevado que visava a atender à faixa etária entre 7 e 14 anos. A par disso, a população estudantil foi beneficiada com um serviço assistencial que atingiu a 280 mil com merenda escolar, 155 mil com material didático, 28 mil com tratamento odontológico e 4 mil bolsas de estudos distribuídas.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Com prazer.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Nobre Senador Virgílio Távora, a Bancada do meu Partido, na Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, já iniciou, como é da melhor tradição naquela Casa, um exame abalizado e percuciente da Mensagem do ilustre Governador Adauto Bezerra, lida no dia primeiro de março, quando da abertura da presente sessão legislativa. Mais detidamente coube ao Deputado Alfredo Marques fazer a avaliação das metas governamentais que foram delineadas no PLANDECE e que, no primeiro exercício, segundo S. Exª, não puderam ser atingidas em função, acredito, das dificuldades com que se defrontou a atual administração. No momento em que V. Exª, abordando as realizações do Governo, focaliza, a esta altura do seu discurso, a situação da educação no Estado do Ceará, eu queria lembrar — trazendo, já um dado atualizado — que o professorado cearense atravessa dias dos mais difíceis, está reclamando do Chefe do Poder Executivo o imediato envio à Assembléia de uma mensagem pertinente ao Estatuto do Magistério. Ainda hoje, nobre Senador Virgílio Távora, o jornal *O Povo*, que teceu elogios às realizações do 1º ano de Governo...

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Nem sempre o faz!

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — ... em editorial muito bem lançado, aponta, realmente como indispensável, a adoção de providências por parte do Governo para normalizar esta situação angustiosa do magistério oficial. Assim, quando V. Exª se reporta à atuação do Governo Adauto Bezerra, valho-me do ensejo para formular veemente apelo em favor do nosso professorado, abraços com imensas dificuldades em razão dos parcos vencimentos auferidos. Era este o aparte ao brilhante discurso de V. Exª, que entendi oportuno formular, neste instante.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Agradecemos a V. Exª, eminente Senador Mauro Benevides, pelo aparte que só faz enriquecer essa enumeração que, mais que uma série de dados apresentados, é o reconhecimento de uma Administração que está realmente, levando o Ceará avante.

Quanto ao que V. Exª percute, isto é, o pleito dos professores estaduais — muito justo, aliás — constitui ele objeto de estudo por parte de S. Exª o Sr. Governador, com o mesmo carinho com que foi, há meses, contra a opinião generalizada, aquele outro dos funcionários públicos estaduais, que tiveram — se a memória não nos trai — o maior aumento percentual de todas as Unidades Federativas do País.

Com prazer, acolhemos o apelo de V. Exª e podemos, desde já, apresentar a garantia de que S. Exª o Sr. Governador não está absolutamente alheio ao problema, ao contrário, debruça-se sobre ele, para dar-lhe solução justa, certa e de acordo com as possibilidades do Erário Estadual.

Continuamos, Sr. Presidente:

Essas são apenas algumas das cifras ilustrativas do que a pertinência de um esforço inteligente pode obter. A exemplo do que conseguiu o Governo Federal, no plano nacional, um dos pontos

básicos do trabalho de recuperação da economia cearense vem sendo a redefinição do sistema de planejamento. O Governador Adauto Bezerra, buscando afinar o seu Governo com as diretrizes do I PLANDECE e com a Secretaria de Planejamento do Governo Central, mantém a SEPLAN em estreito contato com as Juntas Setoriais e Assessorias de Planejamento por todo o Estado, sintonia que não fora ainda conseguida, a despeito do Decreto nº 8.992/69. A SEPLAN realizou, sob a orientação do Governo, 15 estudos e pesquisas da estrutura-base do Ceará, 9 estudos de tipo financeiro e orçamentário, 9 convênios com entidades nacionais e 64 com Prefeituras Municipais.

A transferência de problemas de administração de um período de recessão acrescentou às dificuldades já naturais, que são iminentes, a circunstância de mudança de Governo. As enchentes haviam reduzido bruscamente a produção, descapitalizando a estrutura produtiva e desestimulando a expansão do plantio para o ano de 1975. Em consequência, as indústrias se contraíram e a crise de liquidez se propagou.

Assim, uma série de instrumentos de indução foram necessários para a produção e para a elevação de produtividade. Esses instrumentos resultaram em 20 por cento de investimento na produção das principais lavouras e cerca de 32 por cento do seu valor. Os investimentos da SUDENE, incrementados a 1.546 por cento, deixam acreditar que a retomada de um período de crescimento os fará sentir com bastante intensidade no Ceará. Levada pelo instrumental indutivo dos investimentos públicos, a rede bancária local incrementou empréstimos em 90 por cento.

A par de tudo isso, o primeiro ano de administração do governador Adauto Bezerra tem, no desenvolvimento da pecuária, da eletrificação e do treinamento de recursos humanos em todas as áreas da atividade estadual, alguns dos seus pontos maiores. Participa o Ceará de exposições e convenções turísticas de âmbito internacional, enquanto o Estado cuida da reconstrução de cidades históricas e de monumentos e, a curto prazo, conseguiu incluir-se em posição de destaque no cenário nacional.

No que tange ao cumprimento do I Plano de Desenvolvimento, os Projetos das Áreas Integradas e do POLONORDESTE incluíram programas de desenvolvimento da pecuária, envolvendo a contratação de 295 técnicos, o atendimento de 114 Municípios pelo cadastramento de 11.891 propriedades, 460 mil bovinos, além de orientação a quase 10 mil criadores, da vacinação de 847.427 reses contra a aftose, de 24.748 contra a raiva e do treinamento de 60 inseminadores.

Na agricultura, registrou-se um aumento de 1.000 por cento nas operações financiadas. O Serviço de Fertilizantes e Assistência Técnica, a cargo do Banco de Desenvolvimento do Ceará, do INCRA e dos diversos Convênios, resultou em 206 ensaios em 50 Municípios das zonas fisiográficas do Estado, representando um sucesso de 84 por cento. Esses organismos ainda prestaram assistência técnica e sanitária a 24.512 produtores e 25.318 famílias, difundindo tecnologia de preparo do solo, plantio, combate às pragas, silagem, vacinação etc, buscando, ao mesmo tempo, a melhoria da qualidade de vida do homem do campo e dos produtos, como o algodão e outros exportáveis. E, em cada um desses programas, é de se destacar a recomendação para que implementos e insumos sejam adquiridos aos fabricantes locais, como medida de estímulo ao desenvolvimento da agroindústria no Estado. Com uma capacidade de armazenamento de 400 toneladas e de produção de 15 toneladas de gelo por dia, o governo cearense colocou em funcionamento o Frigorífico de Fortaleza, encarregado hoje do congelamento diário de pelo menos 20 toneladas de pescado.

Objetivando a integração social e melhoria da qualidade de vida do homem, a Secretaria do Trabalho desenvolveu neste ano uma ação permanente, atendendo desde casos de desemprego até ao acompanhamento e reinteriorização de homens que emigravam para as grandes cidades, sem condições de nelas permanecerem.

Em que pese a pequenez dos recursos disponíveis, e isso é uma característica de nossa região, a administração Adauto Bezerra promoveu a aquisição de cinco novas viaturas para a segurança pública, instalou 12 unidades de saúde, além de adequar 17 outras e de iniciar a construção de mais 7. O incremento da vacinação preventiva, como forma de combate às doenças transmissíveis, chegou a atingir um índice de 1.400 por cento, sendo que a menor elevação, no caso a do sarampo, subiu em 83,3 por cento. O número de consultas médicas na rede estadual elevou-se em 150 por cento, atingindo até setembro de 1975 a 494.221, enquanto o atendimento pelas nove unidades hospitalares da Fundação de Saúde do Estado foi 74,1 por cento mais elevado que no ano anterior.

O Governador do Ceará não se descuidou do desenvolvimento e sanitização urbana. Reformulou-se o plano de coleta, transporte, condicionamento e destino dos esgotos. Cento e quarenta cidades foram cobertas pelos novos projetos de abastecimento de água, "contratos foram firmados com o BNH".

O seu grande plano de estender o benefício a grande parte de Fortaleza, cidade sobre fossas, sem dúvida que marcará indelevelmente a sua administração.

Uma prova da melhoria de condições de vida do cearense pode ser vista ou pelo menos inferida dos números da prestação de contas anual, no que concerne também à segurança pública, a criminalidade diminuiu em 30%.

No desenvolvimento setorial de obras públicas destacamos dados significativos e promissores — 178 km de novas estradas foram construídos pelo Departamento Autônomo de Estradas e Rodagem e 70,4 pelo Consórcio Rodoviário do Ceará S.A.

Paralelamente, 314,82 km de linhas-tronco de distribuição (288 na área rural), 850 propriedades foram eletrificadas com uma potência instalada na área rural de nada menos que 7.533 Kca via 796 km de linhas de alta e baixa tensões.

Um dos meios usados para a recuperação da economia foi a construção civil, altamente geradora de empregos. O Estado concluiu de seu próprio projeto 33.789 m² de obras públicas.

Outras realizações no campo econômico, são projetos de:

- Mapeamento geológico — Barita
- Serra de Maranguape — Fomento à mineração
- Fluorita — Reequipamento do Laboratório de Análises Minerais.

No momento em que tantas vozes pessimistas parecem duvidar dos caminhos democráticos para o governo produtivo, uma realização do Governo Adauto Bezerra nos tocou em particular na qualidade de políticos.

Aí está, em breves linhas o destaque que orgulhosos fazemos dos resultados do trabalho intenso de um colega de Governo. Com uma receita decrescente, como evidencia seu relatório, o Governador Adauto Bezerra buscou recursos extra-orçamentários, procurou convênios, armou-se de outros recursos, para delinear uma estratégia de administração que já está produzindo frutos.

Alcançou recursos de investimento 76% mais elevados que os de 1974, usando suas próprias palavras à guisa de encerramento de nossos comentários:

Com uma política de desenvolvimento voltada para a valorização do homem e a interiorização do desenvolvimento, as aplicações do FDC foram dirigidas, especialmente, aos setores de infraestrutura — 41,04%, e setores sociais 31,28%, participando os setores econômicos com 20,17%, e o setor de administração com apenas 7,51%.

E'que dizer, Senhores Senadores, da paz política — notoriamente constatada, de viso, pelos Presidentes dos dois Partidos nacionais — que, em nossa terra, perulustraram? E da coragem com que enfrentada a crise que se abateu sobre a economia cearense, máxime sobre a indústria de sua capital?

Honramo-nos, e muito, de, junto com o responsável maior pelos destinos do Estado, em tal emergência, haveremos, em um apelo ao Governo Federal, com o socorro deste, não uma, mas várias vezes,

evitado o desemprego de milhares de operários, consequência lógica que seria da derrocada, que se pronunciava iminente. O entrosamento Governo Estadual — Representação Federal — realidade na atual administração cearense — tornando possível o carreamento, para o Ceará, dos recursos necessários ao seu desenvolvimento e a tomada, em tempo hábil, pelo Governo Federal, das providências necessárias, constitui, por outro lado, ponto importantíssimo a ser ressaltado, neste instante.

O Ceará, Sr. Presidente, Srs. Senadores, reencontro, com a atual administração, os caminhos do desenvolvimento, com paz e segurança.

Este é o testemunho que a consciência nos obriga, neste momento, a prestar a este Plenário. (Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Gostaria de trazer, hoje, à meditação do Senado Federal, um trabalho realizado por uma equipe de Professores Universitários, a pedido do IPEAC, e que teve, como coordenador, o jovem Economista André Franco Montoro Filho, Professor PhD da Universidade de São Paulo.

Trata-se de um estudo que merece a meditação da Casa e do País. Recordemos antes, o quadro da economia mundial:

Sabemos, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que, após a Segunda Guerra Mundial, o Mundo Ocidental, marcadamente os Estados Unidos, países da Europa e o Japão, conheceu uma prosperidade sem precedentes, num ritmo praticamente ininterrupto. Essa expansão econômica foi favorecida não somente pelo desenvolvimento próprio de cada um daqueles países, mas também pela redução de barreiras alfandegárias, Mercado Comum Europeu e retorno à conversabilidade das moedas.

Assim, depois de 1960, no fim do período de reconstrução de após-guerra, o Mundo Ocidental passou a viver dentro de uma atmosfera de liberdade de trocas comerciais. Jamais, após 1914, a liberdade de comercialização alcançou nível tão elevado, como ocorreu a partir de 1960.

Essa prosperidade, ocorrida em escala crescente, mas marcante depois de 1960, ensejou a que outros países, antes marginalizados, dessem partida no seu desenvolvimento econômico, como foi o caso do nosso Brasil, da Espanha, do Irã e da Coreia do Sul.

Enquanto isso, no Brasil, a partir de 1960, a economia brasileira sofria um retrocesso, caindo o crescimento do Produto Nacional Bruto, de 10,3%, em 1961, para 6,3%, em 1963. A taxa de inflação atingia 80%, em 1963, ameaçando ultrapassar o índice de 100%, em 1964. De 1964 a 1967, o crescimento do Produto Nacional Bruto limitou-se à média de 3,7% ao ano, índice medíocre para um País cuja população crescia a 2,9%.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, esta equipe a que me referi no início de minha fala, coordenada pelo jovem Economista André Franco Montoro Filho, diz o seguinte:

"A política de crescimento econômico adotado no Brasil após 1964 se baseia no crescimento dinâmico do setor industrial que havia se instalado no País anteriormente. Este setor industrial se caracteriza pela produção dos mesmos bens que são consumidos nos países desenvolvidos. Em outras palavras o parque industrial brasileiro é uma cópia do parque industrial dos países industrializados e consequentemente o padrão do consumo deve ser similar. Entretanto este padrão de consumo requer altos níveis de renda, em média superiores a 2.000 ou 3.000 dólares de renda per capita no ano.

O Brasil, segundo os dados do II PND, apresenta uma renda per capita de 748 dólares (1974) e portanto aparentemente incompatível com o padrão de consumo exigido. É entretanto possível, desde que a renda seja mal distribuída,

que uma parcela de população brasileira tenha o nível de renda compatível. De fato o censo de 1970 nos mostra que 20% da população detém aproximadamente 2/3 da renda nacional e que metade da renda é detida por somente 10% da população. Supondo, para simplificar os cálculos que no início da década dos setenta o produto nacional bruto fosse igual a 60 bilhões de dólares e nossa população igual a 700 milhões de habitantes teríamos uma renda per capita de 600 dólares anuais. Usando-se os dados censitários, acima referidos, chega-se à conclusão que a renda per capita dos 20% dos brasileiros de rendas superiores é de 2.000 dólares, enquanto os restantes 80% receberam rendas anuais de 300 dólares per capita. Cálculos similares mostram que os 10% mais ricos obtiveram renda per capita de 3.000 dólares.

Lembrando que entre os setores dinâmicos do crescimento econômico recente do Brasil se destacam as indústrias produtoras de eletrodomésticos, geladeiras, televisores branco e preto e a cores, aparelhos de som estereofônico e a indústria automobilística, verifica-se que esse crescimento favoreceu os 20 ou 10% da população brasileira de maior poder aquisitivo, enquanto 80 a 90 milhões de brasileiros ficaram praticamente à margem desse processo. Esta é a grande injustiça gerada pela estratégia de crescimento adotada.

Adicionalmente esse tipo de crescimento gera uma grande dependência do País ao comércio internacional. Seja pelo alto componente de importações (direto ou indireto) dos bens consumidos localmente seja pelo tamanho restrito do mercado interno com poder aquisitivo, (10 a 20 milhões equivalente a um país desenvolvido pequeno, por exemplo a Bélgica) o crescimento do Brasil, nos termos existentes, depende crucialmente de um volume crescente de exportações capaz de gerar as divisas necessárias para as importações.

Até o terceiro trimestre de 1973, foram obtidos bons resultados, como é mostrado nos dados da tabela anexa. As exportações cresceram substancialmente passando de 1.596 bilhões de dólares em 1968 para 6.198 em 1973, e altos níveis de crescimento do produto interno, foram alcançados. Estes resultados foram conseguidos em grande parte, devido a situação extremamente favorável da economia mundial."

E aqui vale a pena, Sr. Presidente e Srs. Senadores, lembrar que realmente a performance expressiva da economia brasileira, em 1973 e mesmo em 1974, somente foi possível devido à forte alta dos preços dos produtos primários agrícolas ocorrida nos mercados internacionais. No entanto, já no primeiro semestre de 1975, os preços de todos aqueles produtos despencaram abruptamente, enquanto que os preços do petróleo mantiveram-se elevados aos níveis do início de 1974.

Continua, Sr. Presidente e Srs. Senadores, a jovem equipe de economistas:

"O aumento nos preços internacionais de petróleo, em fins de 1973, e os problemas econômicos dos países desenvolvidos alteraram os dados do problema, com importantes repercussões sobre a economia brasileira. Já em 1974 observou-se uma grande aceleração no nível de inflação interna, que passou de cerca de 19% a.a. em 1968, (e essa inflação se manteve de 1968 a 1973) para aproximadamente 35% a.a. em 1974! As importações brasileiras praticamente dobraram em 1974 de 6.192 para 12.531 milhões de dólares.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Com muito prazer, Senador Virgílio Távora.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Vamos estabelecer uma maneira de podermos travar o diálogo. V. Exª no momento

está lendo o trabalho de uma equipe chefiada pelo jovem economista Franco Montoro Filho, não é?

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Exatamente.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Quer dizer, todos esses conceitos correm por conta da equipe. V. Exª desejaria que apresentasse o aparte-crítico no fim da leitura ou interrompendo-a? Quero dizer, estamos estabelecendo como poderíamos fazer esse debate, porque no momento V. Exª está procedendo à leitura de algo da responsabilidade de uma equipe, não é?

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Certo, Exª Ao mesmo tempo que leio, e com muito prazer, esse trabalho dessa jovem equipe, complemento com algumas observações apanhadas de próprios elementos do Governo Federal.

Como vou estabelecer, já disse aqui, que a economia brasileira em 1973 teve realmente no mercado internacional, face ao aumento dos produtos agrícolas, uma performance importante. As palavras são verdadeiras, não são da Oposição, são reconhecidas pelos próprios elementos do Governo Federal.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Permita-nos a insistência. Perguntamos quando poderíamos travar o debate, porque como o travamos com o eminente Líder do Partido de V. Exª e com o eminente Vice-Líder, Senador Roberto Saturnino, nós já sabemos. Perguntamos como V. Exª aceitará os apartes: se depois da leitura dessa peça, ou V. Exª nos concederia sucessivos apartes desde agora?

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Fica a critério de V. Exª Evidentemente vou ler todo o trabalho e V. Exª, antes de querer criticar ou responder, se quiser tomar conhecimento de todo ele, seria interessante que esperasse o término dessa leitura.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — V. Exª, que é o dono do discurso, é quem diz se deseja conceder os apartes no meio da leitura.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Tenho o máximo prazer de conceder a V. Exª qualquer aparte que deseje, em qualquer ponto a que se referir a minha leitura.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Então, vamos abusar da bondade de V. Exª e iniciar o debate.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Com prazer, Excelência!

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Pelas palavras que deduzimos, que traduzem a opinião dessa jovem equipe, o modelo de desenvolvimento brasileiro, ao que ela pensa, se dirigiu apenas para a satisfação de interesses das classes mais elevadas, deixando 80% — está escrito aí — da população brasileira à margem desse desenvolvimento. É isso bem que entendemos?

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Poderei reler aqui o trecho:

"De fato, o censo de 1970 nos mostra que 20% da população detém aproximadamente 2/3 da renda nacional, e que metade da renda é detida por somente 10% da população."

É a afirmativa que contém.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Mas entre essa afirmativa e aquela de que 80% estão à margem do desenvolvimento, do fluxo do desenvolvimento brasileiro, permita-nos, eminente Senador, há um fosso muito grande.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — V. Exª pode demonstrar, então, por favor?

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Está demonstrado, não só por nós, mas por Lunggioni, tão citado aqui pelo eminente Senador Paulo Brossard, o que cresceu cada dezil da população economicamente ativa do Brasil, entre 1960 e 1970. Demonstrou que todos os déceis cresceram proporcionalmente: os 1% mais ricos, que é

praticamente o grosso do empresariado brasileiro, cresceram menos do que os 5%. Foram dados apresentados e até hoje aqui não contestados; e como 1,5% dessa população, corresponde aproximadamente ao empresariado, temos de chegar àquela conclusão aqui já citada de que, justamente essa concentração de renda se deveu, em grande parte, ao contraste entre a oferta abundante de mão-de-obra não qualificada e a demanda crescente e não respondida por uma oferta correspondente da mão-de-obra qualificada. Mas afirmar que 80% da população brasileira ficou à margem do desenvolvimento brasileiro é uma extrapolação. Segundo ponto: aqui foi dito, nunca foi negado, que os preços internacionais auxiliaram bastante — e não pouco — o crescimento de nossas exportações. Nunca se negou isto, muito ao contrário. Mais ainda, o papa do estruturalismo sul-americano, por coincidência nosso eminente conterrâneo, ex-Ministro do Planejamento, ex-Superintendente da SUDENE, Professor da Sorbone ou mesmo de Haward, bem como possuidor de mais outros tantos títulos, que bem o caracterizam e pela sua biografia, como um dos homens mais notáveis deste País, que é Celso Furtado, faz, justamente, no empenho do aumento das exportações, um dos pontos fundamentais do seu chamado Projeto para o Brasil.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Gostaria, se V. Ex^a me permitisse, lembrar um trecho desse trabalho, onde se diz que entre os setores dinâmicos do crescimento econômico do Brasil se destacam as indústrias produtoras de eletrodomésticos, geladeiras, televisores a cores e preto e branco, aparelhos de som estereofônico, a indústria automobilística, e verifica-se que este crescimento favoreceu 20% ou 10% da população brasileira, que tem maior poder aquisitivo, enquanto 80, 90 milhões de brasileiros ficaram praticamente à margem desse processo.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — V. Ex^a vai nos permitir lembrar-lhe que em todas as favelas do Rio, por exemplo, encontramos televisores, geladeiras e aparelhos de rádio. Há um equívoco, V. Ex^a está subestimando, hoje, a capacidade econômica de nossa população.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Diz V. Ex^a que em toda favela encontramos televisores, mas carro não.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Não tanto. Veja o termo, não tanto. V. Ex^a citou aí televisores, aparelhos de rádio, refrigeradores, isso, hoje, é comum. Pergunta: automóveis? Não tanto, mas há.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Vamos ver em números, números de televisores, geladeiras e carros.

É só V. Ex^a contestar, aqui, a equipe.

Se V. Ex^a quiser, vou continuar a leitura. No fim, V. Ex^a me aparteia. Só vou abordar um aspecto, que não é dos jovens economistas...

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Com todo prazer.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — ... mas que mostra uma coisa interessante em relação à política do comércio brasileiro. Não sei se V. Ex^a vai aprovar os conceitos que vou ler agora. Evidentemente, estes conceitos não pertencem à jovem equipe coordenada por André Franco Montoro Filho.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Poder-se-ia saber da lavra de quem?

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Se eu disser a lavra V. Ex^a vai concordar, eu prefiro ler os conceitos...

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Não nos cometa essa injustiça. V. Ex^a sabe que concordamos, às vezes, com Celso Furtado e discordamos muito; permitimo-nos concordar com o Professor Chacel e às vezes temos a supremacia ousadia de dele discordar.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Eu tenho a certeza que V. Ex^a vai concordar com o que vou ler neste instante. Apenas, para que a Casa ...

O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Com prazer.

O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA) — Não vou entrar nessa discussão, porque longe de mim entrar em matéria econômica. Queria, apenas, dizer quando qualquer de nós traz o pensamento alheio sem imediatamente dizer que diverge dele é que encampou o pensamento.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Obrigado a V. Ex^a

Mas, Senador Virgílio Távora, é que quando essa jovem equipe de economistas se refere ao problema das importações brasileiras, que elas praticamente dobraram em 1974, eu trago, aqui, uma coisa muito interessante para que a Casa possa analisar, sobretudo em relação ao problema da importação do petróleo brasileiro.

É que só recentemente — isto que é importante destacar — o Brasil iniciou a política de vincular suas compras de petróleo à exportação de mercadorias brasileiras para os Estados produtores. Era uma falha muito grande, a meu ver, da nossa política de comércio exterior: o Brasil comprando o petróleo e mantendo um déficit grande em nossa balança comercial com os países produtores de petróleo, porque não vinculava a essas compras algumas cotas dos produtos brasileiros. Vou passar a alguns números; sei que V. Ex^a gosta dos números.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Gostamos, ambos.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Realmente, são dados muito interessantes:

O Brasil importou, em 1974, 82% do petróleo, constituindo, naquela época, 22% da pauta da importação brasileira. Do total do petróleo importado, em 1974, 693 mil barris por dia, cerca de 533 mil por dia, ou seja 80%, provém do Oriente Médio. Naquele ano, em 1974, o valor FOB gasto com as importações totais de petróleo, ou seja, aproximadamente, 2 milhões de dólares, cerca de 2 bilhões e 800 milhões de cruzeiros, foram pagos aos países árabes. Assim, dos 12 bilhões 635 milhões de dólares das importações brasileiras, em 1974, cerca de 17% foram pagos aos países árabes fornecedores de petróleo ao Brasil.

Os três grandes fornecedores de petróleo ao Brasil, V. Ex^a sabe que são...

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — A Arábia Saudita, o Kuwait e o Iraque.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Desses três grandes fornecedores de petróleo ao Brasil: Arábia Saudita, Iraque e Kuwait, o Brasil importou, ano passado, valores FOB, em dólares: 1 bilhão e 55 milhões da Arábia Saudita; 628 milhões do Iraque; e 137 milhões do Kuwait, respectivamente.

Aí vem essa observação que é muito importante.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Pois não.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Esses países, praticamente, nada importam do Brasil.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — V. Ex^a considera isso uma falha da política brasileira?

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Sim. Considero uma falha porque o próprio Governo brasileiro, atentando para isso, através do BRASPETRO que atua naquela área, como V. Ex^a sabe, tomou iniciativas muito sérias — e aqui nós aplaudimos essa iniciativa — para tentar equilibrar esses déficits.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Eminente Senador, permita interrompê-lo mais uma vez. A pergunta que fizemos era justamente para nos referirmos à BRASPETRO. Não podíamos ouvir, em silêncio, o que V. Ex^a está afirmando: que o Governo

brasileiro não tomou providências para equilibrar, pela simples razão de não poder equilibrar. Só por esta razão. Sabe o próprio Senador Roberto Saturnino, que já se prepara para auxiliar, com as suas luzes, V. Ex^a, que a não ser de médio para longo prazo, poderíamos nós ter um pensamento, uma balança equilibrada, por exemplo, com a Arábia Saudita, com o Kuwait ou com o Iraque. Isso só poderia ser obtido de médio para longo prazo. O que o Governo está tentando fazer com a BRASPETRO — e V. Ex^a estava dando o seu apoio ao Governo, do qual nos rejubilamos embora, alguns dos mais importantes jornais da terra desejem que a BRASPETRO saia do setor, que a INTERBRÁS desapareça etc, nós teríamos que dizer a V. Ex^a que o que tenta o Governo é, justamente, fazer uma penetração agressiva nesse País, mas nunca — e não faria jus nem à fama, nem ao talento de economista-mestre que tem o Sr. Ministro e Professor Mário Simonsen, o Sr. Ministro Velloso e o Sr. Ministro Severo Gomes — uma afirmativa qualquer de S. Ex^a de que iriam equilibrar, através da BRASPETRO ou de outras, sejam quais forem, o nosso comércio com esses três países produtores de petróleo. Vamos, sim, tentar diminuir o desequilíbrio, o que é coisa bem diferente.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Medidas concretas foram tomadas, apenas, no ano passado.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Mas, perdão! Foi quando se apresentou a necessidade urgente e premente, não só lá como em outros lugares.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Era uma falha, não acha V. Ex^a?

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Desejos e necessidades nós temos em penúria; recursos, nós os temos limitados. Necessidades muitíssimas, possibilidades reduzidas. Por causa dessas prioridades, opções, alternativas.

O Sr. Saturnino Braga (MDB — RJ) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Comunico ao nobre orador que seu tempo está esgotado e que a hora do Expe-diente também. Pediria, então, que terminasse o seu discurso.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE. Pela Ordem.) — Sr. Presidente, não há uma forma de S. Ex^a continuar a nos brindar com tão interessante trabalho?

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Só depois da Ordem do Dia.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Se V. Ex^a me permitisse, então, após a Ordem do Dia, em 10 ou 15 minutos eu complementar o meu discurso. Mas, gostaria, com a permissão de V. Ex^a de conceder o aparte ao nobre Senador Roberto Saturnino.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Tem V. Ex^a o aparte.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — Agradeço a condescendência de V. Ex^a Senador Itamar Franco, e do Presidente da Casa. Queria, apenas, acrescentar comentários ao documento que V. Ex^a vem lendo e que, a meu ver é um documento que esclarece muito a respeito dos erros, das grandes falhas da política econômica do Governo, nos últimos tempos. O nobre Senador Virgílio Távora referiu-se à necessidade sustentada, por Celso Furtado, de estimular as exportações. Ora, ninguém vai ser contra essa afirmativa, diante, é claro, do quadro a que chegamos, pela opção da extroversão da economia. Estamos, realmente, agora, numa situação de emergência e é preciso, efetivamente, estimular as exportações. Entretanto uma das linhas mais interessantes para se ampliar essas exportações — que é a exploração dos entendimentos bilaterais, aproveitando, por exemplo, o poder de barganha que o Brasil tem pelo volume de suas importações de petróleo — não está sendo suficientemente aproveitada.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Na opinião da Oposição, nunca na nossa.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) Ao invés, preferiu o Governo a postura monetarista, de conceder incentivos de toda a ordem às exportações, incentivos que vão à eliminação completa de todos os impostos. E mais, a concessão de créditos a juros subsidiados e, até agora, no caso da soja, a concessão mesmo de subsídios em termos de preços mais favorecidos. Enquanto nós estamos, por conseguinte, através desses subsídios, subsidiando consumo de outras nações, o nosso consumo interno não merece, nem sequer, a eliminação dos impostos indiretos, como por exemplo, no caso do ICM. Enquanto o povo brasileiro continua pagando o ICM sobre o arroz e o feijão que come, nações e povos estrangeiros estão recebendo subsídios e estão consumindo produtos brasileiros com subsídios dados pelo Governo. Veja V. Ex^a que esse ponto de distorção a que nós chegamos, resulta, exatamente, no dado a que V. Ex^a acaba de se referir, lendo o trabalho, de que 80% da população brasileira está realmente marginalizada dos frutos do progresso econômico dos últimos tempos.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Contradita formal nossa, a essa afirmativa de V. Ex^a.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Muito obrigado, Senador Roberto Saturnino. O Senador Virgílio Távora reclamava das suas luzes, e eu acredito que elas apareceram, brilhantemente. (Muito bem. Palmas!)

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

José Esteves — Renato Franco — Henrique de La Rocque — Fausto Castelo-Branco — Jessé Freire — Domício Gondim — Arnon de Mello — Augusto Franco — Gilvan Rocha — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Orestes Quêrcia — Accioly Filho — Otair Becker.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas, neste plenário, destinada à apreciação dos Projetos de Resolução n^{os} 13 e 15, de 1976.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Requerimento n^o 59, de 1976, do Senhor Senador Otair Becker, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, de artigo publicado no **Jornal de Santa Catarina**, da cidade de Blumenau, em sua edição de 26 de março de 1976.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será feita a transcrição solicitada.

É O SEGUINTE O ARTIGO CUJA TRANSCRIÇÃO É SOLICITADA:

“Caçador comemorou aniversário de emancipação política.

Foi o pioneiro Francisco Correa de Melo que, em 1881, se estabelecia naquela reserva natural, onde havia grande quantidade de caça. Por isto ele denominou o local de Caçador, dando origem à progressista cidade que hoje conta com uma população, entre rural e urbana, de aproximadamente 41 mil habitantes.

Caçador, 26 - Localizada na Região centro-oeste do Estado de Santa Catarina, 450 quilômetros de Florianópolis, Caçador comemorou ontem o seu 42^o aniversário de emancipação.

É com Francisco Correa de Melo, pioneiro desbravador, que se inicia a história da cidade, hoje denominada Caçador, isto em 1881,

que aqui se estabelecendo encontrou uma verdadeira reserva natural, existindo grande quantidade de caça, dando origem ao nome da cidade de Caçador, por ele cognominada.

Em 1920, Caçador era representada por pequeno núcleo de "ranchos", e em 1929 organizava-se a primeira comissão Pró-Emancipação do Município, cuja presidência coube a Leônidas Coelho de Souza.

O desenvolvimento de Caçador, o aumento de sua população, o crescimento de sua população, o crescimento de suas indústrias, justificaram a sua elevação a Município no dia 25 de março de 1934, desmembrando-se assim dos municípios de Porto União, Curitiba-nos, Campos Novos e Cruzeiro. O primeiro prefeito a dirigir o município, foi Leônidas Coelho de Souza.

CAÇADOR HOJE:

Com uma população urbana de 25 mil habitantes, e rural de 15.900 habitantes, sob a administração do Prefeito Moysés Comazzetto, Caçador passa atualmente por uma fase de grande progresso em todos os setores.

Em função das riquezas naturais do solo, e da favorabilidade dos climas apropriados para diversos tipos de cultura, desenvolve-se na região o cultivo de uva, maçã, pêssego, trigo, milho, feijão, e soja, desenvolvendo-se ainda, de forma moderna e racionalizada, a criação dos diversos tipos de rebanhos, predominantemente a bovinocultura, aliada à suinocultura e granjas avícolas, que fornecem à indústria local, regional, estadual e nacional, os produtos oriundos desses rebanhos, contribuindo de forma marcante para o abastecimento do setor da alimentação, além de uma grande reserva de pinheiros, canela, imbuia e cedro, tanto de origem natural quanto as existentes através da implantação de reflorestamentos, substituindo as áreas devastadas.

No setor industrial, o município de caçador é um dos mais expressivos do Oeste Catarinense, destacando-se, principalmente, na industrialização da madeira e do couro e no fabrico de guinchos para tratores e máquinas para a transformação de madeira, como faqueadeiras, tornos laminadores, e máquinas para fabricação de pasta mecânica.

Obras de infra-estrutura nos setores da educação (prédio próprio da Faculdade, Coordenadoria Estadual de Ensino e SENAI); saúde (novo prédio do centro de saúde e água tratada, através da CASAN); comunicação (novo prédio da TELESC e implantação do sistema DDD); Rodoviário (pavimentação da rodovia SC-302, ligando Caçador à BR-116); economia (Banco Itaú e Caixa Econômica Estadual), além da nova rede de distribuição de energia elétrica para a cidade, através da CELESC, algumas já instaladas, outras concluídas ou em fase de conclusão, fazem parte do desenvolvimento vertiginoso que se vê em Caçador atualmente."

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 2:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 64, de 1976, do Senhor Senador Lourival Baptista e outros Senhores Senadores, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, das Ordens do Dia do General-de-Exército Antônio Jorge Corrêa, Ministro Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, do General-de-Exército Sylvio Couto Coelho da Frota, Ministro do Exército, do Almirante de Esquadra Geraldo Azevedo Henning, Ministro da Marinha, e do Tenente-Brigadeiro Joelmir Campos de Araripe Macedo, Ministro da Aeronáutica, alusivas ao 12º Aniversário da Revolução de 31 de Março de 1964.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será feita a transcrição solicitada, ficando prejudicados os itens nºs 3, 4, 5 e 6 da pauta por versarem matéria idêntica.

E A SEGUINTE A ORDEM DO DIA DO SR. GENERAL-DE-EXERCITO ANTÔNIO JORGE CORRÊA, MINISTRO-CHEFE DO ESTADO-MAIOR DAS FORÇAS ARMADAS:

"Há 12 anos atrás, quando imperava a anarquia generalizada em todos os setores da vida nacional e a indisciplina se alastrava em nossas Forças Armadas, quando parecia iminente a instauração no País de um regime político de inspiração marxista-leninista, surgiu a Revolução de Março que devolveu a ordem e a tranquilidade à Nação e estabeleceu as bases para uma mudança renovadora nos métodos e costumes que até então dominavam o cenário político brasileiro.

Nestes doze anos de vida revolucionária, forçoso é reconhecer, não tem sido fácil a caminhada.

Hoje, quando parecem olvidadas, em alguns setores do País, as causas que determinaram a eclosão do Movimento de 31 de Março de 1964, cumpre lembrar o que de fato ocorreu no Brasil. Não foi, apenas, a simples troca de Governantes mas, na realidade, uma autêntica revolução em seu mais amplo sentido, político, econômico e social; revolução significando alteração profunda de hábitos e costumes, não condizentes com a moral pública e com os justos anseios da nacionalidade.

Como tal, na busca desse "desideratum", teria o Governo, que nasceu sob a inspiração desses sagrados objetivos, grandes dificuldades a superar, pois nunca foi fácil suprimir-se, na vida das nações, a corrupção que lhes corrói as entranhas, nem, tampouco, o anacronismo e os maus hábitos decorrentes de uma atividade político-administrativa inadequada aos interesses do País e às mais legítimas aspirações de seu povo.

No amplo quadro das dificuldades a superar, quase todas exigindo do Governo atitudes corajosas e totalmente desvinculadas de quaisquer compromissos com a popularidade, teríamos ainda a acrescentar, às decorrentes da impostura e da solércia dos processos idealizados pelo movimento comunista internacional que, embora sofrendo no Brasil, quando a "Revolução de Março", uma das mais contundentes derrotas de sua existência, insiste, não obstante, a nos tentar impingir um sistema de vida infenso à nossa cultura, inteligência e crença nos valores que bem configuram o caráter e a personalidade do homem brasileiro.

Entretanto, não bastassem as responsabilidades que emanavam desse conjunto de situações tão prejudiciais à Nação, as quais urgia eliminar, defrontava-se o País, ademais, com problemas não menos importantes a solucionar, advindos de sua condição de subdesenvolvido e em estágio de crescimento lento e descompassado, mormente em relação às suas potencialidades, que não estavam sendo aproveitadas em sua justa medida pela falta de uma estrutura jurídica e organizacional apropriadas e de uma política de Governo, capaz de impulsionar a Nação à conquista, tanto quanto possível acelerada, de seus supremos objetivos.

Na oportunidade em que se comemora em todos os quadrantes do País tão significativa efeméride, de extraordinária importância para os destinos da Pátria, ao invés deste Estado-Maior abordar, em sua Ordem do Dia alusiva ao 12º aniversário da Revolução de Março, tema mais de perto ligado às atividades em curso ou suas repercussões na área do Desenvolvimento ou da Segurança Nacionais, proferiu o EMFA voltar sua atenção para o que considera um dos aspectos, mais substantivos da Revolução brasileira, isto é, as próprias razões que lhe deram vida e que têm se constituído, desde então, na idéia-força que vem orientando todas as suas realizações.

Ao reviver um dos episódios de maior ressonância política e social da história de nossa terra e ao enfatizar as dificuldades a serem superadas pelos que se dispuseram, patrioticamente, a concretizar os objetivos da Revolução de 31 de Março, quer o EMFA não só exaltar os que, direta ou indiretamente, contribuíram para a efetivação e consolidação do referido evento, como também, concitar a todos que lhe são subordinados, para que meditem nas graves res-

pensabilidades que nos cabem, na preservação e salvaguarda do que ajudamos a construir e no muito que ainda de nós reclama o País, para poder prosseguir em sua escalada, rumo a seus grandiosos destinos."

É A SEGUINTE A ORDEM DO DIA DO SR. GENERAL-DE-EXÉRCITO SYLVIO COUTO COELHO DA FROTA, MINISTRO DO EXÉRCITO:

"Um dos mais belos e autênticos movimentos cívicos que registra a História do Brasil é, sem dúvida, a Revolução Democrática de 31 de Março de 1964, que cortou a marcha desagregadora no sentido da comunicação do País, realizada, com raro cinismo, por um Governo em que os ineptos e traidores disputavam a primazia dos cargos.

Lançada às ruas pelas Forças Armadas, sob aplausos da população civil, tornou-se vitoriosa em pouco mais de quarenta e oito horas, confirmando-se, assim, a repulsa geral às teses marxistas, decantadas e acalentadas pelos adeptos de uma doutrina que — na expressão feliz de escritor contemporâneo — é a mais cruel e diabolicamente sagaz de toda a história da humanidade.

A consciência de sua verdadeira significação, traçando rumos sadios à administração pública, lutando com coragem e perseverança para conter e esmagar a subversão, e dar, deste modo, à Nação ambiente para se desenvolver com segurança, robustece-se, cada vez mais, quando comparamos os dias tranquilos que temos vivido nestes doze anos, com o período tenebroso de angústias e apreensões que os precederam e, também, às convulsões que dominam outras regiões do mundo.

Considero-a, portanto, como um dos grandes feitos da nacionalidade, que comemoramos, hoje, com inefável orgulho pela participação decisiva que nela tivemos.

Ao comemorá-la, e justamente por isto, sinto-me no dever de recordar em particular aos meus comandados mais jovens como o fiz nos anos anteriores, o que foi aquela época de desmandos e irresponsabilidades, para que possam compará-la à atual e não se deixem sensibilizar pelos negros vaticínios dos pessimistas. Dominava então, uma minoria corrupta e subversiva, apaniguada do chefe do Governo, a cujo talante de inconfessáveis interesses processava-se o tráfico de influência com empréstimos escandalosos pelos órgãos federais e nomeações de indivíduos sem qualificação para cargos públicos. O nepotismo estava em todos os setores, principalmente colocando nas folhas de pagamento das repartições federais, os parentes e protegidos dos homens do Governo, que ali só compareciam para receber vencimentos.

Escasseavam os gêneros alimentícios, aumentavam as filas às portas dos estabelecimentos comerciais, progrediam os sonegadores de víveres e o câmbio negro tornava-se a forma normal de negociar.

O enriquecimento ilícito, o desvio de verbas públicas com finalidades demagógicas, as greves e passeatas perturbadoras da ordem, a inflação galopante e a pregação do ódio entre as classes, prediziam a catástrofe social com o colapso de nossas tradicionais estruturas.

Era o que almejavam os comunistas, sob as vistas tolerantes e coniventes de um Governo em célere dissolução moral e econômica.

Este processo de crescente deterioração invadiu os quartéis, tentando subverter a hierarquia e enfraquecer a disciplina. O espetáculo do Automóvel Clube mostrou o ápice da degradação.

Não era mais possível suportar tais ultrajes e as gloriosas tropas mineiras, em defesa dos legítimos valores da nossa cultura, na vanguarda da reação, desembocaram das montanhas na memorável jornada de 31 de Março de 1964. Iniciava-se a Revolução!

Meus comandados!

As verdadeiras revoluções, aquelas que são geradas no remoinho das agitações sociais, sob o imperativo de derrocar padrões que se tornaram incompatíveis com a civilização dos povos que as fazem, não têm prazos. Limitam-se, no tempo, pela concretização de seus objetivos.

A nossa Revolução muito já tem feito para o saneamento moral e o progresso econômico e social do País entretanto, ainda, muito terá que realizar para cumprir sua missão nestas áreas.

O combate à subversão — outro dos objetivos revolucionários — traz, há doze anos, as Forças Armadas em indormida vigilância, a fim de permitir à Nação a tranquilidade necessária ao seu desenvolvimento. Todavia a subversão está apenas contida pela estrutura da instituição militar e a abnegação de seus homens. O comunismo, com o apoio internacional, usa, sem escrúpulos, de todos os meios para vencer. No entanto, não esmoreceremos para vencer. No entanto, não esmoreceremos, pois, a luta continuará.

Enganam-se, portanto, os que julgam terminada a Revolução de Março de 1964! Os que assim pensam, ou pactuavam com as teses do Governo anárquico deposto, ou estão divorciados da realidade em que vivemos.

Por ter a consciência disto, o Exército de hoje prosseguirá, como em 1964, defendendo os ideais revolucionários, que se identificam com os lídimos anseios do povo brasileiro, ao qual está ligado por suas origens, servindo-o sempre com desprendimento e lealdade."

É A SEGUINTE A ORDEM DO DIA DO SR. ALMIRANTE-DE-ESQUADRA GERALDO AZEVEDO HENNING, MINISTRO DA MARINHA:

"Para conhecimento geral da Marinha, faço público o seguinte: o Movimento Revolucionário de 31 de Março de 1964 emerge no cenário da nossa vida republicana como um dos mais importantes acontecimentos. Aquela data, os chefes militares, acorrendo ao apelo ardente que lhes fazia o povo angustiado, restauraram a ordem e a disciplina no País. Frustrava-se, de uma vez por todas, as esperanças daqueles que, aproveitando-se da irresponsabilidade dos que governavam na época, pretendiam arrastar o Brasil para o descabro anárquico que precederia a instauração do comunismo ateu, avesso à índole e às aspirações dos brasileiros.

De lá para cá, os Governos da Revolução empenharam-se na luta de reconstrução do País. A inflação desenfreada, que nos empobrecia e nos desacreditava internacionalmente, foi contida dentro de limites aceitáveis para a realidade brasileira. Todos os estímulos foram dados às atividades de produção. Nos campos, a tecnologia substituiu a politicagem. O trabalhador rural, apoiado e incentivado pelo novo Governo, juntou-se ao homem da cidade, no esforço conjunto de soerguer a Nação. A vida nacional, constantemente perturbada por greves e agitações, voltou à normalidade. O clima de ordem imposto pela Revolução permitiu que retomássemos o caminho do desenvolvimento, o que nos possibilitou manter hoje, apesar da crise mundial, uma taxa de crescimento positivo da ordem de 4% em 1975. Vale acrescentar que, na atual conjuntura, os países, em grande parte, satisfazem-se até mesmo com a estagnação da sua economia.

Ao se completarem os 12 anos da Revolução, as Forças Vivas do País continuam inabaláveis no propósito de garantir a tranquilidade e o progresso, impedindo a qualquer custo que o ânimo de nosso povo seja abalado pela ação de maus brasileiros a serviço do marxismo internacional. Quer no combate aos inimigos da ordem, quer colaborando no esforço grandioso que o País desenvolve para crescer, os brasileiros hoje e, sempre, poderão contar com a Marinha, a qual, fiel à sua tradição, jamais faltará à defesa das nossas verdadeiras aspirações."

É A SEGUINTE A ORDEM DO DIA DO SR. TENENTE-BRIGADEIRO JOELMIR CAMPOS DE ARARIPE MACEDO, MINISTRO DA AERONÁUTICA:

"Em 31 de Março de 1964, as Forças Armadas assumiram com o povo brasileiro o compromisso de restaurar a dignidade nacional, dignidade com bulida pela corrupção e ameaçada pela subversão.

Os que fizeram a Revolução, jamais tiveram dúvidas sobre o sentido ideológico do movimento, nem tampouco quanto aos seus

objetivos. Deles jamais se poderá dizer que se ocultaram nas sombras da indefinição ou na retórica inconsistente das frases de efeito. Não negociaram uma imagem que a todos contentasse, pois não tinham compromissos senão com a Pátria.

Recordar o passado é aprender com ele, pois o tempo passa e a memória dos homens é fraca.

Aos que hoje relembram, como se os houvésemos esquecido, dos ideais democráticos da Revolução, queremos reafirmar que eles permanecem vivos como viva também é a certeza de que não servirão de instrumento ao inimigo.

O combate à corrupção, ponto de honra do movimento, não deve ser estendido como uma fase ultrapassada do processo revolucionário, pois se muito foi feito neste campo, muito há por fazer.

A subversão internacional será combatida em todas as suas formas.

Não permitiremos que as franquias democráticas sejam utilizadas contra a própria democracia, pois os exemplos fora de nossas fronteiras são suficientemente significativos para desfazer ilusões.

A Força Aérea Brasileira sabe o quanto foi preciso lutar pela realidade dos nossos dias.

Sejamos dignos do papel que a história nos reservou."

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 7:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 30, de 1976-DF, que dispõe sobre a Organização Básica do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 128 e 129, de 1976, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— Do Distrito Federal, favorável.

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

A matéria irá à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 30, DE 1976-DF

Dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, e dá outras providências.

O Senado Federal decreta:

TÍTULO I Generalidades

CAPÍTULO ÚNICO Destinação, Missões e Subordinação

Art. 1º O Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, organizado com base na hierarquia e na disciplina, em conformidade com as disposições contidas no Estatuto dos Bombeiros-Militares da Corporação, destina-se a realizar serviços específicos de bombeiros na área do Distrito Federal.

Parágrafo único. O corpo de Bombeiros do Distrito Federal é considerado Força Auxiliar, Reserva do Exército.

Art. 2º. Compete ao Corpo de Bombeiros do Distrito Federal:

I — realizar serviços de prevenção e extinção de incêndios;

II — realizar serviços de busca e salvamento;

III — realizar perícias de incêndio relacionadas com sua competência; e

IV — prestar socorros nos casos de sinistros, calamidades públicas, catástrofes, sempre que haja ameaça de destruição de haveres, vítima ou pessoa em iminente perigo de vida.

Art. 3º O Corpo de Bombeiros do Distrito Federal subordina-se administrativa e operacionalmente ao Secretário de Segurança Pública.

TÍTULO II Organização Básica

CAPÍTULO I Estrutura Geral

Art. 4º O Corpo de Bombeiros do Distrito Federal será estruturado em órgãos de direção, órgãos de apoio e órgãos de execução.

Art. 5º Os órgãos de direção são encarregados do comando e da administração geral, incumbido-se do planejamento, visando à organização da Corporação em todos os níveis, às necessidades de pessoal e de material e ao emprego do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal para o cumprimento de suas missões, com atribuições, ainda, de acionar, coordenar, controlar e fiscalizar a atuação dos órgãos de apoio e de execução.

Art. 6º Os órgãos de apoio atendem às necessidades de pessoal e de material de toda a Corporação, realizando tão-somente as suas atividades-meio.

Art. 7º Os órgãos de execução realizam as atividades-fim, cumprindo as missões, ou a destinação do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, através da execução de diretrizes e ordens emanadas dos órgãos de direção e do amparo em suas necessidades de pessoal e de material dado pelos órgãos de apoio.

CAPÍTULO II Constituição e Atribuições dos Órgãos de Direção

Art. 8º O Comando Geral é constituído do Comandante Geral e dos Órgãos de Direção, que compreendem:

I — O Estado-Maior, como órgão de direção geral;

II — as Diretorias, como órgãos de direção setorial;

III — a Ajudância Geral;

IV — as Comissões;

V — as Assessorias.

SEÇÃO I Do Comandante Geral

Art. 9º O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, responsável pelo comando e pela administração da Corporação, será um oficial superior combatente do serviço ativo do Exército, proposto ao Ministro do Exército pelo Governador do Distrito Federal.

§ 1º Excepcionalmente, ouvido o Ministro do Exército, o Comandante Geral poderá ser um oficial BM do mais alto posto existente na Corporação.

§ 2º No caso do parágrafo anterior, sempre que a escolha não recair no oficial BM mais antigo da Corporação, terá ele precedência funcional sobre os demais oficiais BM.

Art. 10. O provimento do cargo de Comandante Geral da Corporação será feito por ato do Governador do Distrito Federal, após a designação, por decreto do Executivo Federal, do oficial que passará à disposição do Governo do Distrito Federal para esse fim, ou após a aprovação da indicação, quando se tratar de Oficial BM.

Art. 11. O oficial do Exército nomeado para o cargo de Comandante Geral do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal será comissionado no mais alto posto existente na Corporação, caso a sua patente seja inferior a esse posto.

SEÇÃO II Do Estado-Maior

Art. 12. O Estado-Maior, órgão de direção geral, responsável, perante o Comandante Geral, pelo estudo, planejamento, coordena-

ção, fiscalização e controle de todas as atividades da Corporação, inclusive dos órgãos de direção setorial, constitui o órgão central do sistema de planejamento administrativo, programação e orçamento, encarregado da elaboração de diretrizes e ordens do comando, que coordenam os órgãos de Direção Setorial e os de Execução, no cumprimento de suas atividades.

Art. 13. O Estado-Maior compreende:

I — Chefe do Estado-Maior;

II — Seções:

a) 1ª Seção (BM/1) — assuntos relativos a pessoal e a legislação;

b) 2ª Seção (BM/2) — assuntos relativos a informações e assuntos civis;

c) 3ª Seção (BM/3) — assuntos relativos a instrução, operações e ensino;

d) 4ª Seção (BM/4) — assuntos relativos a logística, estatística, planejamento administrativo, e orçamento;

e) 5ª Seção (BM/5) — serviços técnicos relativos à instalação de equipamentos, medidas preventivas contra incêndios, perícias e pareceres.

f) Centro de Operações do Corpo de Bombeiros (COCB) — controle e coordenação de atuação das Unidades Operacionais.

Art. 14. O Chefe do Estado-Maior acumula as funções de Subcomandante da Corporação, substituindo o Comandante Geral, em seus impedimentos eventuais.

Art. 15. O Chefe do Estado-Maior, principal assessor do Comandante Geral, dirige, orienta, coordena e fiscaliza os trabalhos do Estado-Maior.

Art. 16. O Chefe do Estado-Maior será um oficial superior BM do mais alto posto existente na Corporação, escolhido pelo Comandante Geral.

§ 1º Quando a escolha de que trata este artigo não recair no oficial BM mais antigo, o escolhido terá precedência funcional sobre os demais.

§ 2º O substituto eventual do Chefe do Estado-Maior será o oficial superior BM mais antigo existente na Corporação.

SEÇÃO III Das Diretorias

Art. 17. As Diretorias constituem os órgãos de direção setorial, organizadas sob a forma de sistemas, para as atividades de pessoal, de administração financeira, contabilidade e auditoria e de logística, compreendendo:

I — Diretoria de Pessoal;

II — Diretoria de Finanças; e

III — Diretoria de Apoio Logístico.

Art. 18. A Diretoria de Pessoal, órgão de direção setorial do Sistema de Pessoal, incumbe-se do planejamento, coordenação, execução, controle e fiscalização das atividades relacionadas com o pessoal.

Art. 19. A Diretoria de Finanças é o órgão de direção setorial responsável pelo funcionamento do Sistema de Administração Financeira, Programação e Orçamentação, Contabilidade e Auditoria.

Art. 20. A Diretoria de Apoio Logístico, órgão de direção setorial do Sistema Logístico, incumbe-se do planejamento, aquisição, coordenação, fiscalização e controle das necessidades de apoio de saúde à Corporação e das atividades de suprimento e manutenção de material e instalações.

SEÇÃO IV Da Ajudância Geral

Art. 21. A Ajudância Geral tem a seu cargo as funções administrativas do Comando Geral, considerado como Organização de Bombeiros Militares.

SEÇÃO V Das Comissões

Art. 22. As Comissões são órgãos de assessoramento direto do Comandante Geral, constituídas para assuntos específicos e terão caráter permanente ou temporário.

Parágrafo único. A Comissão de Promoções de Oficiais, presidida pelo Comandante Geral de Corporação, e a Comissão de Promoções de Praças presidida pelo Chefe do Estado-Maior, são de caráter permanente.

SEÇÃO VI Das Assessorias

Art. 23. As Assessorias, constituídas, eventualmente, para determinados estudos que escapem às atribuições normais e específicas dos órgãos de direção, destinam-se a dar flexibilidade à estrutura do Comando da Corporação, particularmente em assuntos especializados.

CAPÍTULO III Constituição e Atribuições dos Órgãos de Apoio

Art. 24. Os órgãos de apoio compreendem:

I — o Centro de Formação, Aperfeiçoamento e Especialização;

II — o Centro de Manutenção; e

III — a Policlínica.

Art. 25. O Centro de Formação, Aperfeiçoamento e Especialização é o órgão de apoio do Sistema de Ensino, subordinado à 3ª Seção do Estado-Maior, incumbido da formação, do aperfeiçoamento e da especialização de oficiais e praças BM do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, e, eventualmente, de civis ou oficiais e praças de outras corporações.

Art. 26. O Centro de Manutenção é um dos órgãos de apoio do Sistema Logístico, subordinado à Diretoria de Apoio Logístico, incumbido das atividades de manutenção do material da Corporação, inclusive instalações.

Art. 27. A Policlínica é um dos órgãos de apoio do Sistema Logístico, subordinado à Diretoria de Apoio Logístico, incumbido das atividades de assistência médica aos bombeiros-militares da Corporação e seus dependentes.

CAPÍTULO IV Constituição e Atribuições dos Órgãos de Execução

Art. 28. Os órgãos de execução do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal constituem as Unidades Operacionais da Corporação e, de acordo com as suas peculiaridades de emprego, são de duas naturezas:

I — Unidade de Extinção de Incêndios; e

II — Unidade de Busca e Salvamento.

§ 1º Unidade de Extinção de Incêndios é a que tem a seu cargo, dentro de uma determinada área de responsabilidades, as missões de extinção de incêndios e suas decorrências.

§ 2º Unidade de Busca e Salvamento é a que tem a seu cargo, dentro da área do Distrito Federal, as missões de busca e salvamento, tanto terrestres, como aquáticas.

Art. 29. As Unidades Operacionais do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal são dos seguintes tipos:

I — Grupamento de Incêndio (GI);

II — Subgrupamento de Incêndio (S/GI); e

III — Grupamento de Busca e Salvamento (GBS).

§ 1º Cada Grupamento de Incêndio poderá ter um ou mais Subgrupamentos de Incêndio subordinados.

§ 2º Os Grupamentos subordinam-se diretamente ao Comando Geral.

TÍTULO III
Pessoal

CAPÍTULO I
Do Pessoal do Corpo de
Bombeiros do Distrito Federal

Art. 30. O pessoal do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal compõe-se de:

I — Pessoal da ativa;

a) Oficiais, constituindo os seguintes quadros:

— Quadro de Oficiais BM (QOBM);

— Quadro de Oficiais BM Médicos (QOBM/Med);

— Quadro de Oficiais BM de Administração (QOBM/Adm); e

— Quadro de Oficiais BM Especialistas (QOBM/Esp);

b) Praças Bombeiros-Militares (Praças BM).

II — Pessoal inativo:

a) Pessoal da Reserva Remunerada, compreendendo os oficiais e praças BM transferidos para a reserva remunerada; e

b) Pessoal Reformado, compreendendo os oficiais e praças BM reformados.

§ 1º O Quadro de Oficiais BM (QOBM) será constituído pelos oficiais possuidores do Curso de Formação de Oficiais BM.

§ 2º O Quadro de Oficiais BM Médicos (QOBM/Med) será constituído pelos oficiais que, mediante concurso, ingressarem na Corporação diplomados em medicina, por escola oficial ou reconhecida oficialmente.

§ 3º Os Quadros de Oficiais BM de Administração (QOBM/Adm) e de Oficiais BM Especializados (QOBM/Esp) serão constituídos pelos oficiais, não possuidores do Curso de Formação de Oficiais BM, oriundos da situação de praça.

§ 4º Compete ao Governador do Distrito Federal, mediante decreto, regulamentar os Quadros de que trata este artigo, por proposta do Comandante Geral da Corporação, após a apreciação e a aprovação do Ministério do Exército.

Art. 31. As praças bombeiros-militares serão grupadas em Qualificações de Bombeiros-Militares Gerais e Particulares (QBMG e QBMP).

§ 1º A diversificação das qualificações previstas neste artigo será a mínima indispensável, de modo a possibilitar uma ampla utilização das praças nelas incluídas.

§ 2º O Governador do Distrito Federal baixará, em decreto, as Normas para a Qualificação de Bombeiro-Militar das Praças, mediante proposta do Comandante Geral da Corporação, devidamente aprovada pelo Ministério do Exército.

CAPÍTULO II
Do Efetivo do Corpo de
Bombeiros do Distrito Federal

Art. 32. O efetivo do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal será fixado em lei específica — Lei de Fixação de Efetivos do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal — mediante proposta do Governador do Distrito Federal, ouvido o Ministério do Exército.

Art. 33. Respeitado o efetivo fixado na Lei de Fixação de Efetivos, cabe ao Governador do Distrito Federal aprovar, mediante decreto, os Quadros de Organização (QO), elaborados pelo Comandante Geral da Corporação e submetidos à apreciação do Ministério do Exército.

TÍTULO IV
Disposições Transitórias e Finais

CAPÍTULO I
Disposições Transitórias

Art. 34. A organização básica prevista nesta Lei deverá ser efetivada progressivamente, na dependência da disponibilidade de instalações, de material e de pessoal, a critério do Governo do Distrito Federal, ouvido o Ministério do Exército.

CAPÍTULO II
Disposições Finais

Art. 35. O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, na forma da legislação em vigor, poderá contratar pessoal civil para prestar serviços à Corporação, tanto de natureza técnica ou especializada, como de caráter geral.

Art. 36. Compete ao Governador do Distrito Federal, mediante decreto, a criação, transformação, extinção, denominação, localização e a estruturação dos órgãos de direção, dos órgãos de apoio e dos órgãos de execução do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, de acordo com a organização básica prevista nesta Lei e dentro dos limites de efetivos fixados na Lei de Fixação de Efetivos, por proposta do Comandante Geral da Corporação, após a apreciação e a aprovação do Ministério do Exército.

Art. 37. Os órgãos de direção, de apoio e de execução terão as suas atribuições definidas por ato do Governador do Distrito Federal, mediante proposta do Comandante Geral da Corporação, ouvido o Ministério do Exército.

Art. 38. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogados os dispositivos relativos ao Corpo de Bombeiros do Distrito Federal contidos no Decreto-lei nº 9, de 25 de junho de 1966, bem como todas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 8:

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 135, de 1975, do Senhor Senador Nelson Carneiro, que modifica e acrescenta dispositivos na Consolidação das Leis do Trabalho, tendo

PARECERES, sob nºs 687 e 688, de 1975, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade, com a Emenda que apresenta de nº 1-CCJ; e

— de **Legislação Social**, favorável ao Projeto e a Emenda da Comissão de Constituição e Justiça.

A discussão do presente projeto foi adiada, em virtude do requerimento aprovado em Plenário, quando de sua inclusão na Ordem do Dia da sessão de 10 de março próximo passado. O Regimento Interno, entretanto, no seu § 2º, art. 310, permite o segundo adiamento por prazo não superior a 30 dias. Com esse objetivo, foi encaminhado à Mesa requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 109, DE 1976

Nos termos do art. 310, e do Regimento Interno, requiro adiamento da discussão do Projeto de Lei do Senado nº 135/75, a fim de ser feita na sessão de 7-5-76.

Sala das Sessões, em 9 de abril de 1976. — **Ruy Santos**.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — De acordo com a deliberação do Plenário, a matéria figurará na Ordem do Dia da Sessão de 7 de maio próximo.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Esgotada a matéria da Ordem do Dia, vai-se passar à apreciação do Requerimento nº 106, lido no Expediente, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 14, de 1976.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à apreciação da matéria.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 14, de 1976 (nº 1.806-A/76, na Casa de origem), que reajusta os vencimentos, salários e proventos dos servidores

da Secretaria do Supremo Tribunal Federal, e dá outras providências. (Dependendo de pareceres das Comissões de Serviço Público Civil e de Finanças.)

Solicito ao nobre Sr. Senador Heitor Dias o parecer da Comissão de Serviço Público Civil.

O SR. HEITOR DIAS (ARENA — BA. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Presidente do Supremo Tribunal Federal, Ministro Djaci Falção, enviou à apreciação do Congresso Nacional, com fulcro no art. 56, in fine, da Lei Maior, Projeto de Lei que concede aos servidores da Secretaria do Supremo Tribunal Federal reajuste de vencimentos, salários e proventos nos mesmos percentuais, limites e condições que o Decreto-lei nº 1.445, de 13 de fevereiro do corrente ano, deferiu aos servidores do Poder Executivo, em fiel cumprimento às disposições constitucionais contidas nos artigos 98 e 108, § 1º.

A proposição concede, de imediato, reajuste de 30% "nos valores de vencimentos, salários e proventos do pessoal ativo e inativo da Secretaria do Supremo Tribunal Federal".

Os vencimentos dos cargos em comissão, integrantes do Grupo Direção e Assessoramento Superiores, código STF-DAS-100, da Secretaria do Supremo Tribunal serão, basicamente, os fixados no Anexo II, do Decreto-lei nº 1.445, de 13-2-76, observada a classificação nos níveis estabelecidos pela Lei nº 5.986, de 13 de dezembro de 1973.

Os artigos 3º e 4º do projeto tratam, respectivamente, das gratificações correspondentes às funções integrantes do Grupo Direção e Assistência Intermediárias e da escala de vencimentos e respectivas referências dos cargos efetivos do Grupo-Atividades de Apoio Judiciário, cujos valores correspondem aos fixados nos anexos II e III do Decreto-lei nº 1.445, de 13 de fevereiro de 1976.

Exige-se a jornada de oito horas de trabalho para os integrantes das Categorias Funcionais de Técnico Judiciário e de Taquígrafo Judiciário, aos quais se confere a Gratificação de Atividade que corresponde a 20% (vinte por cento) do vencimento percebido pelo servidor, cuja percepção cessará com a aposentadoria.

O Projeto, como se observa, segue as diretrizes fixadas pelo Poder Executivo, conformando-se, portanto, com o disposto no § 1º do art. 108 da Carta Magna.

Consideramos, entretanto, que, para a sua perfeita semelhança com o estabelecido no mencionado diploma legal que serviu de paradigma às proposições desse teor, há a necessidade de se estabelecer que a Gratificação de Atividade, criada pelo art. 5º da proposição, não servirá de base para o cálculo de quaisquer vantagens, indenização, desconto previdenciário ou proventos de aposentadoria.

Assim, somos pela aprovação do Projeto de Lei em exame, com a seguinte

EMENDA Nº 1-CSPC

Inclua-se no art. 5º do Projeto o seguinte parágrafo:

"Parágrafo único. A Gratificação de Atividade a que se refere este artigo não servirá de base para o cálculo de qualquer vantagem, indenização, desconto previdenciário ou proventos de aposentadorias."

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao Sr. Senador Ruy Santos para proferir o parecer da Comissão de Finanças.

O SR. RUY SANTOS (ARENA — BA. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

É submetido a esta Comissão o Projeto de Lei que reajusta vencimentos, salários e proventos dos servidores da Secretaria do Supremo Tribunal Federal.

O art. 1º do projeto, concede um reajustamento geral de trinta por cento (30%) àqueles servidores, ressaltando os vencimentos dos

cargos em Comissão, integrantes do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, cujos valores serão iguais aos fixados, para os correspondentes níveis, no Anexo II do Decreto-lei nº 1.445, de 13 de fevereiro de 1976, consouante o disposto no art. 2º

O referido reajustamento passará a vigorar a partir de 1º de março do corrente e — conforme dispõe o art. 11 — a despesa será atendida à conta das dotações constantes do Orçamento da União.

Obedecidos que foram os parâmetros estabelecidos no citado Decreto-lei nº 1.445/76, que dispõe sobre o reajustamento dos vencimentos e salários dos servidores civis do Poder Executivo, não há qualquer restrição, de ordem financeira, ao Projeto ora examinado.

Ao Projeto foi apresentado à Emenda nº 1-CSPC que objetiva disciplinar a Gratificação de Atividade para que, sobre a mesma, não incida cálculo de qualquer vantagem, indenização, desconto previdenciário ou proventos de aposentadoria. É, como se observa, uma emenda que complementa o projeto para torná-lo idêntico ao que foi estabelecido para outros Poderes.

Ante o exposto, somos pela aprovação do presente Projeto de Lei, com Emenda nº 1-CSPC.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — O parecer da Comissão de Serviço Público Civil conclui pela aprovação do projeto com emenda que apresenta de nº 1-CSPC. O parecer da Comissão de Finanças é favorável ao projeto e à emenda apresentada pela Comissão de Serviço Público Civil.

Completada a instrução da matéria, passa-se à sua apreciação.

Em discussão o projeto e a emenda.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar usar da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Encerrada.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 14, DE 1976

(Nº 1.806-A/76, em Casa de origem)

Reajusta os vencimentos, salários e proventos dos servidores da Secretaria do Supremo Tribunal Federal, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os atuais valores de vencimentos, salários e proventos do pessoal ativo e inativo da Secretaria do Supremo Tribunal Federal serão reajustados em 30% (trinta por cento), excetuado o disposto nos Arts. 2º e seu parágrafo 1º, e 3º desta lei.

Art. 2º Os vencimentos dos cargos em Comissão integrantes do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, Código STF-DAS-100, da Secretaria do Supremo Tribunal Federal, classificados nos níveis estabelecidos pela Lei nº 5.986, de 13 de dezembro de 1973, serão os fixados, para os correspondentes níveis, no Anexo II do Decreto-lei nº 1.445, de 13 de fevereiro de 1976.

§ 1º Sobre os valores dos vencimentos a que se refere este artigo incidirão os percentuais de representação mensal especificados no mesmo Anexo, os quais não serão considerados para efeito do cálculo de qualquer vantagem, indenização, desconto previdenciário ou proventos de aposentadoria.

§ 2º Os valores de vencimentos e de representação mensal, a que a alude este artigo, não se aplicarão aos servidores que se tenham aposentado com as vantagens de cargo em comissão ou em cargos de direção de provimento efetivo, transformados em cargos em comissão, integrantes do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, cujos proventos serão reajustados em 30% (trinta por cento), nos termos do Art. 1º desta lei.

Art. 3º As gratificações correspondentes às funções integrantes do Grupo-Direção e Assistência Intermediárias,

Código STF-DAI-110, serão reajustadas nos valores estabelecidos no Anexo II do Decreto-lei nº 1.445, de 13 de fevereiro de 1976.

Parágrafo único. A soma da gratificação por função de Direção ou Assistência Intermediária — DAI com a retribuição do servidor designado para exercê-la não poderá ultrapassar o valor do vencimento, acrescido da representação mensal, fixado para o cargo em Comissão, integrante do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, a que estiver diretamente subordinado.

Art. 4º A escala de vencimentos e respectivas referências dos cargos efetivos do Grupo-Atividades de Apoio Judiciário, Código STF-AJ-020, serão as constantes do Anexo III do Decreto-lei nº 1.445, de 13 de fevereiro de 1976, na forma do Anexo a esta lei.

§ 1º Na implantação da escala prevista neste artigo, o servidor será incluído na referência de valor igual ou imediatamente superior ao que resultar do reajustamento de seu vencimento, na forma do artigo 1º desta lei.

§ 2º Os critérios e os requisitos para movimentação do servidor de uma para outra referência da mesma classe, bem como para atingir as referências das Classes Especiais, serão definidos em ato regulamentar próprio.

§ 3º As referências que ultrapassarem o valor do vencimento, estabelecido para a Classe final ou única de cada Categoria Funcional, corresponderão à Classe Especial, a que somente poderão atingir servidores em número não superior a 10% (dez por cento) da lotação global da Categoria, segundo critério a ser estabelecido em ato regulamentar próprio, observadas as normas fixadas pelo Poder Executivo.

Art. 5º Às Categorias Funcionais de Técnico Judiciário e de Taquígrafo Judiciário, cujos integrantes estão sujeitos à jornada de 8 (oito) horas de trabalho, aplica-se a Gratificação de Atividade, instituída pelo Art. 10, do Decreto-lei nº 1.445, de 13 de fevereiro de 1976.

Art. 6º Os valores das gratificações pela Representação de Gabinete serão fixados por ato da Presidência do Tribunal, observados os critérios e as normas estabelecidos para o Poder Executivo.

Art. 7º Aos cargos integrantes de Categorias Funcionais comuns ao Supremo Tribunal Federal e ao Poder Executivo serão aplicados os mesmos valores de reajustamento, critérios de gratificação e condições de trabalho fixados para aquelas Categorias pelo Decreto-lei nº 1.445, de 13 de fevereiro de 1976.

Art. 8º Os cargos em comissão de Diretor de Serviço, Código STF-DAS-101.1, constantes da Tabela Anexa à Lei nº 5.986, de 13 de dezembro de 1973, passarão a Diretor de Serviço, Código STF-DAS-101.2.

Art. 9º O reajustamento de vencimentos, proventos e salários concedido por esta lei, bem como o pagamento das representações mensais e gratificação de atividade, vigorarão a partir de 1º de março de 1976.

Art. 10. Nos resultados dos cálculos decorrentes da aplicação desta lei, serão desprezadas as frações de cruzeiro, inclusive em relação aos descontos que incidirem sobre o vencimento, salário ou provento.

Art. 11. A despesa decorrente da aplicação desta lei será atendida à conta das dotações contantes do Orçamento da União.

Art. 12. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO

(Art. 4º da Lei nº de de de 1976)

REFERÊNCIAS DE VENCIMENTO DOS CARGOS EFETIVOS DO

GRUPO-ATIVIDADES DE APOIO JUDICIÁRIO - STF-AJ-020

CATEGORIAS FUNCIONAIS CÓDIGO REFERÊNCIAS DE VENCIMENTO

a) Técnico Judiciário	STF-AJ-021	Classe Especial	de 54 a 57
		Classe C	de 49 a 53
		Classe B	de 44 a 48
		Classe A	de 39 a 43

b) Taquígrafo Judiciário	STF-AJ-022	Classe Especial	de 54 a 57
		Classe C	de 49 a 53
		Classe B	de 44 a 48
		Classe A	de 39 a 43

c) Auxiliar Judiciário	STF-AJ-023	Classe Especial	de 39 a 41
		Classe B	de 35 a 38
		Classe A	de 31 a 34

d) Agente de Segurança Judiciária	STF-AJ-024	Classe Especial	de 35 a 37
		Classe C	de 31 a 34
		Classe B	de 26 a 30
		Classe A	de 21 a 25

e) Atendente Judiciário	STF-AJ-025	Classe Especial	de 35 a 37
		Classe C	de 31 a 34
		Classe B	de 26 a 30
		Classe A	de 21 a 25

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Passa-se, agora, à votação da Emenda nº 1-CSPC, apresentada ao projeto.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à Comissão de Redação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Vai-se passar, agora, à apreciação do Requerimento nº 107, lido no Expediente, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 20, de 1976.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à apreciação da matéria.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 20, de 1976 (nº 1973-B/76, na origem), que aplica aos servidores da Câmara dos Deputados disposições do Decreto-lei nº 1.445, de 13-2-76 (reajusta os vencimentos e salários dos servidores civis do Poder Executivo, dos membros da Magistratura, do Tribunal de Contas da União) e dá outras providências. (Dependendo de pareceres das Comissões de Constituição e Justiça, de Serviço Público Civil e de Finanças).

Solicito do nobre Senador Heitor Dias o parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. HEITOR DIAS (ARENA — BA. Para emitir parecer) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O projeto submetido à apreciação desta Comissão, originário da Câmara dos Deputados, visa a estender ao funcionalismo daquela Casa Legislativa, reajustamento de vencimentos concedido aos servidores do Poder Executivo, pelo Decreto-lei nº 1.445, de 13 de fevereiro de 1976.

Corporificado em dezesseis artigos, acompanhado de quatro anexos, o projeto faz, tão somente, na esfera de competência legal daquela Casa, aplicar o mencionado decreto, em consonância com as diretrizes gerais do Órgão Central do Sistema de Pessoal.

Verifica-se, no artigo 1º da proposição, que o reajustamento aludido incide nos atuais valores de vencimentos e proventos dos servidores, ativos e inativos, excetuados os casos nela previstos.

Os vencimentos dos Cargos em Comissão, integrantes do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, e os de que trata o art. 5º da Lei nº 5.901, de 9 de julho de 1973, são fixados nos valores constantes do Anexo I da Lei, acrescida a escala dos Níveis 5 e 6, cujos valores estão também fixados no mesmo Anexo.

Na mesma graduação, sempre em estrita obediência às diretrizes do Decreto nº 1.145, de 13 de fevereiro de 1976, o projeto enfoca todos os demais casos emergentes do referido decreto, valendo salientar que a medida vigorará a partir de 1º de março.

Pelo exposto, sobre o ângulo de competência regimental desta Comissão, a proposição se afigura constitucional e jurídica, razão pela qual, opinamos pela sua aprovação.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides para proferir o parecer da Comissão de Serviço Público Civil.

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE, Para emitir parecer) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A Câmara dos Deputados envia à apreciação do Senado Federal Projeto de Lei que estende aos seus servidores o reajustamento de vencimentos, salários e proventos, nos mesmos percentuais, limites e condições em que o Decreto-lei nº 1.445, de 13 de fevereiro do corrente ano, deferiu aos servidores do Poder Executivo, em fiel cumprimento às disposições constitucionais do art. 108, § 1º

A proposição concede, de imediato, reajuste de 30% (trinta por cento) nos valores de vencimentos, salários e proventos do pessoal ativo e inativo da Câmara dos Deputados.

Os vencimentos dos cargos em comissão, integrantes do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, Código CD—DAS, da Câmara dos Deputados serão, basicamente, os fixados no Anexo II, do Decreto-lei nº 1.445, de 13-2-76.

Incidirão sobre os valores de vencimentos do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores os percentuais de representação, fixados no Anexo I do Projeto, que não serão considerados para efeito de cálculo de qualquer vantagem, desconto previdenciário ou proventos da aposentadoria.

Aos servidores que se tenham aposentado com as vantagens do cargo em comissão não serão aplicados os valores de vencimentos e de representação mensal, do Anexo I. Estes terão os seus proventos majorados em 30% (trinta por cento).

As escalas de vencimentos dos cargos efetivos dos servidores em atividade serão as constantes do Anexo II e as suas referências são indicadoras dos valores de vencimentos estabelecidos para cada classe das diversas categorias Funcionais, conforme Anexo III.

O projeto prevê que aos servidores enquadrados nas Categorias Funcionais de Técnico Legislativo e Taquígrafo Legislativo do Grupo-Atividades de Apoio Legislativo e nas Categorias Funcionais do Grupo-Outras Atividades de Nível Superior será devida uma gratificação de atividades, correspondente à 20% (vinte por cento), que cessará com a aposentadoria.

Considerando que as despesas decorrentes do reajustamento de vencimentos, salários e proventos do Pessoal da Câmara dos Deputados serão atendidas à conta de seus recursos orçamentários e que o projeto examinado obedece às diretrizes do Decreto-lei nº 1.445, de 13-2-76, nada vemos, no âmbito desta comissão, que o possa invalidar, pelo que somos pela sua aprovação.

É o nosso parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Com a palavra o Sr. Senador Virgílio Távora para proferir o parecer da Comissão de Finanças.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE, Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

De iniciativa da Mesa da Câmara dos Deputados, chega a esta Comissão de Finanças o projeto de lei que aplica aos servidores da Câmara dos Deputados disposições do Decreto-lei nº 1.445, de 13 de fevereiro de 1976.

Objetiva o projeto atualizar os vencimentos e proventos dos funcionários da Câmara dos Deputados, nos mesmos percentuais concedidos aos servidores do Poder Executivo, pelo Decreto-lei nº 1.445, de 13 de fevereiro de 1976.

Todo o projeto se compatibiliza com a nova sistemática e diretrizes gerais estabelecidas pelo Departamento Administrativo do Pessoal Civil — DASP.

O reajustamento vigorará a partir de 1º de março, data fixada pelo Poder Executivo para o aumento de seus servidores.

Em seu artigo 1º, a proposição concede reajuste de 30% (trinta por cento) aos valores de vencimentos e proventos dos servidores, ativos e inativos, da Câmara dos Deputados.

Quanto ao Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, são acrescidos dois níveis e os valores de vencimentos constam do Anexo I do projeto.

Os requisitos e critérios para a Progressão Funcional serão baixados mediante Ato da Mesa da Câmara dos Deputados, nas mesmas bases fixadas para o Poder Executivo.

É instituída a Gratificação de Atividade, cujas condições, para percepção, constam do Anexo IV do projeto, não podendo ser considerada para cálculos de vantagem, indenização, desconto previdenciário ou proventos de aposentadoria.

O reajuste de vencimentos e proventos, bem como o pagamento das Representações Mensais e da Gratificação de Atividade, vigorarão, a partir de 1º de março de 1976.

Finalmente, estabelece o artigo 13 que, nos resultados dos cálculos decorrentes da aplicação da lei, ficarão desprezadas as frações de cruzeiro, inclusive nos descontos que incidirem sobre a remuneração.

No que se refere ao aspecto financeiro, prevê o artigo 14 que a despesa resultante da aplicação da lei será atendida pelas dotações próprias da Câmara dos Deputados.

A vista do exposto, nada opondo a tramitação do projeto de lei em exame, opinamos pela sua aprovação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — O parecer da Comissão de Constituição e Justiça conclui pela constitucionalidade e juridicidade do projeto. Os pareceres das Comissões de Serviço Público Civil e de Finanças são favoráveis.

Completada a instrução da matéria, passa-se à sua apreciação.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 20, DE 1976

(Nº 1.973/76, na Casa de origem)

Aplica aos servidores da Câmara dos Deputados disposições do Decreto-lei nº 1.445, de 13-2-76 (Reajusta os vencimentos e salários dos servidores civis do Poder Executivo, dos membros da Magistratura, do Tribunal de Contas da União), e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os atuais valores de vencimentos e proventos dos servidores, ativos e inativos, da Câmara dos Deputados, são reajustados em 30% (trinta por cento), excetuados os casos previstos nesta lei.

Art. 2º Os vencimentos dos cargos em comissão da Câmara dos Deputados integrantes do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, e os de que trata o art. 5º da Lei nº 5.901, de 9 de julho de 1973, são fixados nos valores constantes do Anexo I desta lei, ficando a respectiva escala acrescida nos Níveis 5 e 6, com os valores fixados no mesmo Anexo.

§ 1º Incidem sobre os valores de vencimentos de que trata este artigo os percentuais de Representação Mensal especificados no Anexo I, os quais não serão considerados para efeito de cálculo de qualquer vantagem, desconto previdenciário ou proventos de aposentadoria.

§ 2º É facultado ao servidor, investido em cargo em comissão integrante do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, optar pela retribuição de seu cargo efetivo, acrescida de 20% (vinte por cento) do valor do nível do cargo em comissão, sem fazer jus à Representação Mensal.

§ 3º Os valores de vencimentos e de Representação Mensal, a que se refere este artigo, não se aplicam aos funcionários que se tenham aposentado com as vantagens de cargo em comissão, cujos proventos são reajustados em 30% (trinta por cento), na conformidade com o disposto no art. 1º desta lei.

§ 4º A reestruturação do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores e a classificação, na respectiva escala de Níveis, far-se-ão por Ato da Mesa da Câmara dos Deputados.

Art. 3º As gratificações correspondentes às funções integrantes do Grupo-Direção e Assistência Intermediárias, Código CD-DAI-110, serão reajustadas nos valores fixados no Anexo I desta lei.

Parágrafo único. A soma da Gratificação por Encargo de Direção ou Assistência Intermediária com a retribuição do servidor, designado para exercer a correspondente função, não poderá ultrapassar o valor do vencimento, acrescido da Representação Mensal, fixado para o cargo em comissão integrante do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, a que estiver diretamente subordinado.

Art. 4º A escala de vencimentos dos cargos efetivos dos servidores em atividade, incluídos nos Grupos de Categorias Funcionais compreendidos no Plano de Classificação de Cargos, é a Constante do Anexo II desta lei.

§ 1º As Referências, especificadas na escala de que trata este artigo, indicam os valores de vencimentos estabelecidos para cada classe das diversas Categorias Funcionais na forma do Anexo III desta lei.

§ 2º Na implantação da referida escala, será aplicada ao funcionário a Referência de valor de vencimento igual ao que lhe couber em decorrência do reajustamento concedido pelo art. 1º desta lei.

§ 3º Se não existir, na escala constante do Anexo II, Referência com o valor de vencimento indicado no parágrafo anterior, será aplicada ao servidor a Referência que, dentro da classe a que pertencer o respectivo cargo, na forma estabelecida no Anexo III, consignar o vencimento de valor superior mais próximo do que resultar do reajustamento concedido pelo art. 1º desta lei.

Art. 5º Os critérios e requisitos para a movimentação do servidor, de uma para outra Referência de vencimento, serão estabelecidos mediante regulamentação da Progressão Funcional, a ser baixada por Ato da Mesa da Câmara dos Deputados, nas mesmas bases e critérios fixados para o Poder Executivo.

Parágrafo único. As Referências que ultrapassarem o valor do vencimento estabelecido para a classe final de cada Categoria Funcional, correspondem à Classe Especial, a que somente poderão atingir servidores em número não superior a 10% (dez por cento) da lotação global da Categoria, segundo critério a ser estabelecido na referida regulamentação.

Art. 6º É instituída a Gratificação de Atividade, com as características, definição, beneficiários e base de concessão previstas no Anexo IV desta lei, não podendo servir para cálculo de qualquer vantagem, indenização, desconto previdenciário ou proventos de aposentadoria.

Parágrafo único. A Gratificação de Atividade fica incluída no conceito de retribuição, para efeito do disposto no § 2º do art. 2º e no parágrafo único do art. 3º desta lei.

Art. 7º Às Categorias Funcionais de Técnico Legislativo e Taquígrafo Legislativo, cujos integrantes estão sujeitos à jornada de 8 (oito) horas de trabalho, aplica-se a Gratificação de Atividade instituída pelo art. 6º desta lei.

Parágrafo único. A gratificação de Atividade a que se refere este artigo não servirá de base para o cálculo de qualquer vantagem, indenização, desconto previdenciário ou proventos de aposentadoria.

Art. 8º Aos cargos integrantes das Categorias Funcionais comuns à Câmara dos Deputados e ao Poder Executivo serão apli-

cados os mesmos valores de reajustamento, critérios de gratificações e condições de trabalho fixados para aquelas Categorias pelo Decreto-lei nº 1.445, de 13 de fevereiro de 1976.

Art. 9º O percentual referente à Gratificação por Trabalho com Raios X ou substâncias Radioativas é fixado em 40% (quarenta por cento), de conformidade com a Lei nº 1.234, de 14 de novembro de 1950, calculados sobre o valor do vencimento percebido pelo servidor.

Art. 10. As Gratificações pela Representação de Gabinete serão fixadas por Ato da Mesa da Câmara dos Deputados, com base nos princípios e valores estabelecidos para o Poder Executivo.

Art. 11. O reajustamento dos proventos da inatividade, na forma assegurada pelo art. 1º desta lei, incidirá, exclusivamente, sobre outras parcelas, de qualquer natureza, integrantes do provento, ressaltada, apenas, a referente à gratificação adicional por tempo de serviço.

Art. 12. O reajustamento de vencimentos e proventos concedido por esta lei, e o pagamento das Representações Mensais e da Gratificação de Atividade, nos casos e percentuais especificados, vigorarão a partir de 1º de março de 1976.

Art. 13. Nos resultados dos cálculos decorrentes da aplicação desta lei serão desprezadas as frações de cruzeiro, inclusive em relação aos descontos que incidirem sobre o vencimento ou provento.

Art. 14. A despesa decorrente da aplicação desta lei será atendida à conta das dotações constantes do Orçamento da União.

Art. 15. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 16. Revogam-se as disposições em contrário.

A N E X O I

ESCALA DE RETRIBUIÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE DIREÇÃO OU ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIAS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

GRUPOS	NÍVEIS	VENCIMENTO MENSAL	REPRESENTAÇÃO MENSAL
a) DIREÇÃO E AS SESSORAMENTO SUPERIORES	CD-DAS-6	20.000,00	60%
	CD-DAS-5	18.000,00	55%
	CD-DAS-4	17.000,00	50%
	CD-DAS-3	14.500,00	45%
	CD-DAS-2	13.000,00	35%
	CD-DAS-1	11.000,00	20%
b) DIREÇÃO E AS SISTÊNCIA IN TERMEDIÁRIAS	NÍVEIS	VALOR MENSAL DE GRATIFICAÇÃO	
	Correlação com categorias de nível superior		
	CD-DAI-3	2.500,00	-
	CD-DAI-2	1.900,00	-
	CD-DAI-1	1.500,00	-
	Correlação com categorias de nível médio		
	CD-DAI-3	1.500,00	-
	CD-DAI-2	1.300,00	-
	CD-DAI-1	1.000,00	-

ANEXO II (art. 30)

ESCALA DE VENCIMENTOS E RESPECTIVAS REFERÊNCIAS DOS CARGOS EFETIVOS:

Valor mensal de vencimento Cr\$	Referências	Valor mensal de vencimento Cr\$	Referências	Valor mensal de vencimento Cr\$	Referências
13.313,00	57	3.745,00	31	1.053,00	5
12.678,00	56	3.565,00	30	1.003,00	4
12.075,00	55	3.395,00	29	956,00	3
11.501,00	54	3.233,00	28	911,00	2
10.953,00	53	3.078,00	27	868,00	1
10.432,00	52	2.932,00	26		
9.934,00	51	2.792,00	25		
9.461,00	50	2.659,00	24		
9.011,00	49	2.532,00	23		
8.582,00	48	2.412,00	22		
8.173,00	47	2.297,00	21		
7.783,00	46	2.187,00	20		
7.412,00	45	2.083,00	19		
7.060,00	44	1.985,00	18		
6.723,00	43	1.891,00	17		
6.403,00	42	1.801,00	16		
6.098,00	41	1.716,00	15		
5.807,00	40	1.634,00	14		
5.531,00	39	1.556,00	13		
5.267,00	38	1.482,00	12		
5.018,00	37	1.411,00	11		
4.778,00	36	1.345,00	10		
4.551,00	35	1.281,00	09		
4.335,00	34	1.219,00	8		
4.128,00	33	1.160,00	7		
3.932,00	32	1.106,00	6		

ANEXO III

REFERÊNCIAS DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS DA CÂMARA

DOS DEPUTADOS

GRUPOS	Categorias Funcionais	CODIGO	Referências de Vencimento
APOIO LEGISLATIVO (CD-AL-010)	a) Técnico Legislativo	CD-AL-011	Classe especial - de 54 a 57 Classe "C" - de 49 a 53 Classe "B" - de 44 a 48 Classe "A" - de 39 a 43
	b) Taquígrafo Legislativo	CD-AL-013	
	c) Assistente Legislativo	CD-AL-012	Classe especial - 42 e 43 Classe "C" - de 35 a 41 Classe "B" - de 31 a 34 Classe "A" - de 26 a 30
	d) Agente de Segurança Legislativa	CD-AL-015	Classe especial - 42 e 43 Classe "D" - de 35 a 41 Classe "C" - de 31 a 34 Classe "B" - de 26 a 30 Classe "A" - de 21 a 25
	e) Assistente de Plenários	CD-AL-014	Classe especial - de 35 a 37 Classe "D" - de 31 a 34 Classe "C" - de 26 a 30 Classe "B" - de 22 a 25 Classe "A" - de 18 a 21

ANEXO IV

DENOMINAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO	DEFINIÇÃO	BASE DE CONCESSÃO E VALOR
GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE	Devida aos servidores incluídos nas Categorias Funcionais de Técnico Legislativo e Taquígrafo Legislativo do Grupo Atividades de Apoio Legislativo e nas Categorias Funcionais do Grupo Outras Atividades de Nível Superior, sujeitando o servidor à jornada de 8 (oito) horas.	Correspondente a 20% (vinte por cento) do vencimento percebido pelo servidor, cessando a concessão e o pagamento com a aposentadoria, na forma estabelecida em regulamento.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Sobre a mesa, redação final de matéria em regime de urgência que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

PARECER Nº 176, DE 1976
Comissão de Redação

Redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 14, de 1976 (nº 1.806-A/76, na Casa de origem).

Relator: Senador Mauro Benevides

A Comissão apresenta a redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 14, de 1976 (nº 1.806-A/76, na Casa de origem), que reajusta os vencimentos, salários e proventos dos Servidores da Secretaria do Supremo Tribunal Federal, e dá outras providências.

Sala das Comissões, em 9 de abril de 1976. — **Ruy Santos**, Presidente — **Mauro Benevides**, Relator — **Virgílio Távora**.

ANEXO AO PARECER Nº 176, DE 1976

Redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 14, de 1976 (nº 1.806-A/76, na Casa de origem).

EMENDA Nº 1

(Corresponde à emenda nº 1-CSPC)

Acrescente-se o seguinte parágrafo único ao art. 5º do Projeto:

"Parágrafo único. A Gratificação de Atividade a que se refere este artigo não servirá de base para o cálculo de qualquer vantagem, indenização, desconto previdenciário ou proventos de aposentadoria."

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Achando-se em regime de urgência, a matéria cuja redação final acaba de ser lida, passa-se à sua imediata apreciação.

Em discussão a redação final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 14, de 1976. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria volta à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Há dias, havíamos feito um apelo às autoridades bancárias do País, ao Conselho Monetário Nacional, ao Banco Central, ao Banco do Brasil e até ao Banco do Estado do Espírito Santo, no sentido de que fosse concedida uma moratória nos vencimentos dos títulos e dívidas de agricultores e pecuaristas do meu Estado, em face das dificuldades quase irremovíveis que vivem aqueles que plantam e criam no meu Estado, com a seca inclemente que assola o nosso território.

Fizemos este apelo e hoje desejo trazer alguns dados que complementam aquele meu veemente e caloroso pedido.

Cachoeiro do Itupemirim é uma área econômica das mais significativas do meu Estado, senão a mais importante sob o ponto de vista agrícola, porque no sul do Estado está sediada a nossa zona de café e a agroindústria de açúcar. Além disso, o milho e o arroz são as culturas mais danificadas pela inclemência do tempo.

Então, a agência do Banco do Brasil de Cachoeiro do Itupemirim mandou o seu Inspetor fazer um levantamento da situação da agricultura do Estado e os jornais dali noticiam, em manchetes, o seguinte: "Pecuária do Sul à beira da sua pior crise".

Não são as palavras deste Senador que estão fazendo este apelo para as autoridades financeiras do País; é a palavra do Inspetor Fiscal da Carteira de Crédito Agrícola e Industrial do Banco do Brasil, Sr. Alcides Altoé, que fez, para aquele banco e para as entidades ligadas à agricultura do Estado, um relatório sombrio, pelas conclusões a que ele chega.

Diz ele:

“Estamos às portas de uma das maiores crises econômico-financeiras do Sul do Espírito Santo, caso não chova bastante durante os próximos dias e no decorrer de abril.”

Diz mais, que o levantamento de que ele dá ciência ao povo foi encomendado pelo Gerente do Banco, Sr. José Miranda Pinheiro, preocupado com os reflexos da grande estiagem. Diz, ainda, que a cultura do milho teve uma redução de 60/70%; o arroz, cerca de 50% na sua produção, sendo que, em alguns lugares, atingiu, também, 70 e 80% a quebra na sua capacidade e na sua produtividade; a cana-de-açúcar chegou a 60 e 70% — dizíamos, naquele apelo, que a quebra da produção atingiria 40/50%. Hoje, pelo relatório do fiscal do Banco do Brasil, da agência de Cachoeiro do Itapemirim, verificamos que a quebra atinge 60/70% da lavoura de cana, o que prejudicou, então, maciçamente, toda a economia agrícola do meu Estado, principalmente a dos plantadores de cana.

Vi, Sr. Presidente, as folhas secas, amareladas, em terras úmidas do sul do Estado, e aquilo foi o desastre econômico-financeiro que recaiu, e que recaiu, sobre os plantadores de cana daquela região.

Sr. Presidente, recebi, também, o apelo de alguns municípios para que estendesse àquelas autoridades o apelo veemente dos bananicultores dos Municípios de Itapemirim, Alfredo Chaves, Rio Novo, Guarapari, Castelo e Atilio Vivacqua que também sofrem pesadamente a inclemência da seca naquela região. A produção caiu extraordinariamente; até o volume e o peso do produto se reduziram.

Sr. Presidente, nas complanuras das famosas Baixadas de Itapemirim, nós constatamos uma pecuária intensiva e extensiva que garantem os padrões daquela região, ao lado do povo magnífico que ali habita e que tem servido ao Estado do Espírito Santo, desde o Barão de Itapemirim, no tempo do Império, quando recebeu Sua Alteza Dom Pedro II, nosso Imperador, na sua fazenda. Entre, os vultos eminentes da política que têm servido ao meu Estado naquela zona de Itapemirim, temos a figura varonil de Domingos Martins, nascido na Fazenda dos Quartéis, naquela área, e que foi o protomártir da nossa luta pela Independência, arcabuzado em Salvador, ele, um dos chefes da revolução pernambucana de 1817.

Temos sediada, em Itapemirim, uma agroindústria de grande porte, e temos, nos seus homens públicos, vultos eminentes do nosso Estado e da nossa política. Pois bem, ali se sedia também uma das grandes e futuras agriculturas do meu Estado; a do abacaxi. Os milhões de frutos ali colhidos são da mais excelente procedência, Sr. Presidente, e essas lavouras de abacaxi abastecem o Rio de Janeiro, Belo Horizonte e São Paulo — o triângulo consumidor. E é ali também que aquela lavoura sofre as vicissitudes da seca, que causa sérios transtornos na vida econômica daquela região.

Portanto, Sr. Presidente, trago estes valiosos subsídios. Primeiro, o relatório do Inspetor Fiscal do Banco do Brasil, que corrobora as minhas declarações, que as comprova e adita, ainda, números mais expressivos e mais calamitosos para a seca que abrasa, arrasa e assola a economia agrícola do meu Estado.

Sr. Presidente, sou homem do interior e lá se diz, na filosofia andeja das ruas, esta frase que define a atividade do nosso agricultor: “Quem planta trata da terra; quem cria é tratado por ela”.

Mas lá, Sr. Presidente, tanto os que tratam da terra como aqueles que cuidam de seus campos, das imensas pradarias do Sul, também, crestadas pela seca, tanto o agricultor como o criador estão assolados pela inclemência do tempo que se abateu sobre o nosso Estado.

Dizia eu, no meu primeiro discurso: “Se destruímos os campos e conservarmos as cidades, estas não se reconstituirão. Mas se

destruímos as cidades e conservamos os campos, estas florescerão de novo”. Esta é a filosofia que nós trazemos aqui, para o Senado e para as autoridades financeiras.

O campo, Sr. Presidente, está dizimado, crestado, assolado pela inclemência do tempo. Mas se ele for destruído, com ele se destruirão as cidades e a capacidade de produção e a riqueza do meu Estado. Mas, se eles foram poupados, as cidades florescerão de novo; o Estado florescerá de novo; e a nossa economia ganhará o ritmo de produção e crescimento financeiro.

O Sr. Luiz Cavalcante (ARENA — AL) — V. Ex^a me permite, nobre Senador Dirceu Cardoso?

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Pois não.

O Sr. Luiz Cavalcante (ARENA — AL) — V. Ex^a referiu-se, há pouco, ao decréscimo percentual esperado na colheita de vários produtos do seu Estado. Mas me escapou se V. Ex^a citara o decréscimo esperado para o café. Gostaria de saber a percentagem negativa relativa ao café.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Na zona sul do Estado a quebra está entre 30 a 50% da produção.

Devo dizer, nobre Senador Luiz Cavalcante, V. Ex^a que tem sido um padrão para o nosso Senado,...

O Sr. Luiz Cavalcante (ARENA — AL) — Muito obrigado.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — ...que o Espírito Santo sofreu, com a política cafeeira dos últimos dez anos, um tratamento discriminatório que arrazou a sua economia. Foram erradicados de um Estado pequeno, 330 milhões de pés de café!

Foram liberados 300 mil alqueires de terra, mas no lugar da cafeicultura, que é uma cultura permanente, fez-se o pasto nas nossas encostas íngremes e difíceis e isto trouxe um prejuízo incalculável à nossa economia. Setenta mil famílias foram postas na estrada, desalojadas, desabrigadas, sem assistência de ninguém; nem do poder público estadual; nem federal; nem municipal; nem de ninguém. Foram postas na estrada, nos caminhos.

Sr. Senador, V. Ex^a me recorda uma página: eu viajei num caminhão de retirantes, de Barra de São Francisco às barrancas do Paraná. Saíam quinze, vinte caminhões por dia. Eu era candidato a Deputado Federal e quis conhecer as dificuldades. Viajei nos caminhos. Meu Deus, que dificuldade! Que tragédia! Na fronteira de São Paulo morreu uma mulher que acompanhava a caravana. Eram 30 pessoas jogadas, ali, como animais — era o gado humano de que falava o famoso romancista — que se deslocavam da boca de forno do Vale do Rio Doce, para uma área gelada de geadas no Paraná.

Sr. Senador, houve famílias de oito a dez pessoas das quais só regressaram ao meu Estado duas a três. As outras morreram de pneumonia nas barrancas do Paraná, no Paraguai, em Rondônia, no Acre e em Mato Grosso. Essa que foi a tragédia e foi uma das causas pelas quais fui ao Presidente Castello Branco reclamar contra a política do café, usada contra o meu Estado, porque pode — se arrancar o cafeeiro do Paraná, de São Paulo e de algumas zonas de Minas Gerais, lugares em que a topografia permite outras culturas. Mas num Estado de encostas íngremes, onde em alguns lugares, o homem que capina o café precisa ser amarrado para não escorregar pelo eitos abaixo e neles não pode se manter de pé, lá, não podia ser arrancado o café; e o foi. Hoje, Sr. Presidente, com a política do IBC, de incremento à cafeicultura, em lugar dos trezentos e trinta milhões de pés de café, o Espírito Santo só pôde plantar, até agora, setenta e cinco milhões de cafeeiros.

O Sr. Luiz Cavalcante (ARENA — AL) — V. Ex^a me permite continuar?

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Pois não. Desculpe-me.

O Sr. Luiz Cavalcante (ARENA — AL) — Mediante, então, esse número que V. Ex^a revelou, de que a colheita do café terá um decréscimo de 30%...

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — 30 a 50%.

O Sr. Luiz Cavalcante (ARENA — AL) — ...parece-me que, em virtude do elevadíssimo preço do café — aliás preço recorde, absoluto, em todos os tempos, pois o café está sendo cotado, hoje, a cento e vinte e cinco centavos de dólar por libra-peso, ou seja, cento e cinquenta por cento a mais do que o preço médio do café nacional vendido no ano passado, que atingiu apenas cinquenta centavos de dólar por libra-peso — parece-me que, ante essa enorme diferença de preço não é nenhuma temeridade, para os estabelecimentos oficiais de crédito, virem agora ao encontro das necessidades do Espírito Santo, visto que só a receita do café é quase uma garantia do total ressarcimento dos empréstimos porventura feitos. Este é o meu aparte.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Agradeço o aparte de V. Ex^a. Devo dizer-lhe mais: quando Deputado, fiz parte de uma Comissão Parlamentar de Inquérito e tive oportunidade de ouvir o então Ministro da Indústria e do Comércio, que era Presidente do Banco do Brasil, o Sr. Severo Gomes. Recordo-me bem de suas palavras. Perguntei a ele: "Sr. Dr. Severo Gomes, o agricultor é o pior ou o melhor cliente do banco?" Recordo-me das palavras: "É o único cliente que não dá prejuízo ao Banco." Paga até o último centavo, sacrifica o caminhãozinho, o carro da família, sacrifica tudo, mas não dá prejuízo ao Banco. Os que dão prejuízo são os comerciantes, os industriais, sobretudo, os aventureiros de outras águas, os de mares turvos. Recordo-me de ter ouvido isso do Sr. Severo Gomes, ao tempo em que S. Ex^a era Diretor do Banco do Brasil. A minha prática da vida do interior tem-me revelado que, de fato, o agricultor é o cerne da nacionalidade, é o homem que toma empréstimos medidos, pesados, contados, contabilizados, para não dar prejuízo de modo algum.

Portanto, o que pedimos, Sr. Presidente, é a moratória de um ano e que os vencimentos deste ano possam ser transportados para o ano de 1977. Os agricultores não querem abatimento de um centavo de juros, não querem abatimento de nada, nem o agricultor capixaba pode ter o direito de abater coisa alguma. Faz-se isso para os agricultores do Paraná, de São Paulo e de Minas Gerais, mas os nossos não receberam, até hoje, benefício algum, diretamente, especificadamente, dos Poderes Públicos.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Pois não.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — Senador Dirceu Cardoso, quero congratular-me com V. Ex^a por esse pronunciamento e dar conhecimento de que, um dos grandes problemas que vêm agravando a lavoura brasileira, é a marginalização do homem do interior. Vivemos no mundo moderno. A tecnologia precisa chegar ao homem do interior, mas este ainda não evoluiu. Como se pode ter uma agricultura desenvolvida sem preparar o homem, sem que este evolua? Entregamos o cultivador ao camponês, mas não o orientamos no sentido de poder beneficiar a terra. Entregamos o pulverizador, o inseticida ao camponês, mas não o orientamos, não o preparamos para o combate às pragas. O homem de hoje está despreparado quanto o de cem anos atrás. Esse despreparo criou o esvaziamento da agricultura brasileira e já promove hoje o êxodo, a cada dia que passa, pelo desencanto do homem do campo. Desencanto este forçado pelas contingências de uma marginalização total em que se encontra o homem do interior. De forma, Senador Dirceu Cardoso, ou o Governo se volta para a educação do homem rural, especialmente da juventude campesina, ou, dentro de cinco, seis anos, teremos outras megalópolises neste País, e não acredito que possamos desenvolver a nossa produtividade sem preparar o homem justa-

mente para as técnicas modernas, técnicas essas que dependem não só do trator, pois o homem é muito mais importante que a máquina, e, se ele não está preparado para com ela trabalhar, a máquina torna-se obsoleta ou altamente deficitária. Congratulo-me com V. Ex^a e peço-lhe que insira meu aparte no seu discurso, testemunho de um agricultor do Rio Grande do Norte que observa, a cada dia que passa, cair a produção da zona rural por falta de aperfeiçoamento do homem do interior. Muito obrigado a V. Ex^a

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Eu é que tenho que agradecer o bellissimo e magnífico aparte que V. Ex^a acostou ao meu discurso, ilustrando-o com a sua sabedoria e com os conhecimentos que tem dos problemas da terra e da agricultura. V. Ex^a tem sido uma das vozes mais autorizadas, mais altas e mais eloquentes que têm sido ouvidas aqui no Senado, a respeito dos problemas da agricultura.

V. Ex^a bem situou: há quarenta anos, viviam três homens no campo e um na cidade. Hoje, com o problema da urbanização da nossa população, estamos caminhando para três homens na cidade e um no campo, com as mesmas condições, talvez, dos tempos antigos.

Verificamos que a urbanização está trazendo um sério desequilíbrio no problema do abastecimento das nossas populações e, na década de 80, teremos exatamente o que tivemos na década de 30: três homens no campo, para um homem na cidade. Perdemos os braços que produziam e aumentamos, geometricamente, as bocas consumidoras.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — Senador Dirceu Cardoso, V. Ex^a traz para o debate, nesta Casa, um dos problemas mais cruciantes desta Nação. Agricultura brasileira, presentemente, é altamente deficitária, porque os implementos, os inseticidas, os fertilizantes são contabilizados em dólares e o agricultor vende em cruzeiros a sua produção. Quem responde pelo deficit da produção agrícola é o agricultor. O Governo sabe que a agricultura brasileira é altamente deficitária e não a subsidia, estimula a exportação mas não subsidia a produção, o que é um verdadeiro paradoxo. Como se etende estimular a exportação sem subsidiar o produtor? Sem subsidiar o produtor, sem apresentar condições oficiais de rentabilidade agrícola não vamos ter o que exportar no dia de amanhã. O caminho não é ajudar o exportador, o caminho é incentivar e estimular a produção rural, porque é justamente ela que continua respondendo por 60% da nossa exportação. No dia em que o Governo subsidiar a produção agrícola, vai diminuir em 30% ou 40% o êxodo rural. Se agricultura hoje é deficitária, se deve ao Governo este deficit, que continua a não querer subsidiar a produção. Não conheço nenhum produtor, no Rio Grande do Norte ou do Nordeste, que, vivendo da agricultura, não esteja, em grande deficit para com o Banco do Brasil, devendo muitos deles o que não podem pagar. No Rio Grande do Norte, foram feitas experiências pela SUDENE e quem respondeu por elas foi o agricultor. A SUDENE entrava com a experiência e o agricultor com o dinheiro, que era do Banco. Se desse certo, muito bem, se desse errado, quem ficava no prejuízo era o agricultor, pagando ao Banco do Brasil, pudesse ou não. O Governo precisa se voltar para o homem do campo com objetividade. O homem do campo não pode trabalhar num sistema de aventura, porque, se perder dinheiro, quem terá que pagar ao Banco é ele, e, pagar com quê? É preciso que o Governo subsidie o produtor rural, assegurando o direito de, com seu trabalho, viver às suas custas e com algumas rentabilidade. Não se compreende que ele continue a produzir a riqueza deste País e só ele, unicamente ele corre o risco. Agradeço a V. Ex^a pela lembrança deste homem que, sendo quem mais trabalha e mais produz neste País, continuou marginalizado no campo econômico. Muito obrigado a V. Ex^a

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Agradeço o aparte circunstanciado e bem posto de V. Ex^a que, em matéria de agricultura, tem aberto caminhos para interpretação do Senado.

Sr. Presidente, era nossa intenção, ao renovar, ao ratificar nosso angustioso apelo as autoridades bancárias, trazer esses depoimentos insuspeitos, como o do fiscal da Carteira Agrícola do Banco do Brasil da Região Sul. Mas, hoje, Sr. Presidente, visitam a Casa e estiveram comigo, no meu gabinete, o Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim, Sr. Ernane Piani e o Presidente da Cooperativa de Plantadores de Cana do Sul do Estado, o Sr. Erivelto Meireles, duas figuras destacadas da economia canavieira daquela região que vieram renovar esses apelos, às autoridades federais, a fim de que não caiam num vácuo.

Sr. Presidente, disse aqui, certa vez: as razões do pobre são sinos de madeira, as razões dos ricos são sinos de bronze. Estes, mal tocados, ressoam nos ouvidos das autoridades; os pobres e os pequenos têm que gritar, muitas vezes repetir os gritos, renovar, ampliar, quanto for possível, para que chegue o eco aos ouvidos das autoridades. É o que estou fazendo, em nome dos plantadores de cana, dos plantadores de abacaxi, dos plantadores de arroz da zona sul do nosso Estado, em nome dessas duas figuras eminentes da vida política do meu Estado, Sr. Presidente, que não são do meu Partido, que não são da minha grei partidária, são da ARENA, o ilustre Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim e o ilustre Presidente da Associação de Plantadores de Cana daquela área.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Pois não.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — Mais uma vez quero me congratular com V. Exª, por trazer aqui o problema dos agricultores do seu Estado e do nosso País, sem cor partidária, e lembrar que o pequeno e médio ruralista não estão gozando dos benefícios oferecidos pelo PROTERRA e pelo PROAGRO. As exigências dos contratos, em termos opcionais, são tão grandes que eles não têm condições de responder por essas obrigações. Os incentivos fiscais não têm alcançado o pequeno e o médio empresários rurais brasileiros, porque não estão preparados para alcançar essa deferência desta nova lei. As leis são feitas com um objetivo certo e o PROAGRO e o PROTERRA, para o pequeno, é uma grande desilusão. Além disso, os incentivos fiscais estão levando para a agricultura aventureiros que não têm vocação para essas atividades e tão-somente se aproveitaram desses incentivos, sem o amor devido, sem a vocação necessária para a prática da agricultura. Mais uma vez agradeço e me congratulo com V. Exª, pelo seu pronunciamento.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Agradeço o aparte de V. Exª, que ilustra sobremaneira o meu pronunciamento.

Sr. Presidente, essa delegação de Itapemirim veio dar conhecimento, também, da angustiosa situação em que se debatem os agricultores do sul do Espírito Santo, e eu sou o eco, a sua ressonância aqui no Senado.

O ilustre Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim deve levar esta imagem do Senado: uma Câmara Municipal ampliada, a mesma representatividade do povo. Lá, os representantes da terra, através do voto do Vereador, o voto mais difícil, o voto mais duro, o voto mais áspero de toda a representatividade brasileira. E o Senado, aqui, é a Câmara Municipal de Itapemirim ampliada.

Por isso, fazendo eco àquele desejo, àquele angustioso apelo dessas autoridades, quero remetê-lo aos membros do Conselho Monetário Nacional, do Banco Central, do Banco do Brasil e até do Banco do Estado do Espírito Santo, a fim de que possam prorrogar os vencimentos desses débitos para o próximo ano.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Tem o aparte o nobre Senador Mauro Benevides.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Nobre Senador Dirceu Cardoso, ao cumprimentar V. Exª pelo seu pronunciamento na tar-

de de hoje, defendendo com tanto ardor a situação dos agricultores do seu Estado, desejo também apoiá-lo no que tange ao enaltecimento da Câmara Municipal, do trabalho desenvolvido pelos Vereadores, que são a base política da estrutura partidária. Inicie a minha modesta vida pública como Vereador, integrante da Câmara Municipal de Fortaleza, e disso sempre me orgulho e disso faço questão de ressaltar em todas as oportunidades.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Agradeço o aparte do nobre Líder Mauro Benevides. Nós, políticos, às vezes com essas presenças e essas lembranças molhamos as nossas raízes sentimentais. Também sou um político da roça. Sou um homem do interior, um homem sofrido e penado. Portanto, é com emoção muito grande que recebo o aparte de V. Exª, que renova e redobra as minhas forças, no sentido de enfatizar que, aqueles que lutaram por nós, que se sacrificaram por nós, fizeram inimizades por nós, e até foram levados a situações constrangedoras por nossa causa, para que estejamos aqui, devem sempre receber a nossa homenagem, o nosso aplauso, a nossa palavra de reconhecimento e de gratidão.

Sr. Presidente, renovo meu apelo às autoridades, em nome dos plantadores de cana, de abacaxi, de café, de milho, de feijão, de mandioca, de arroz, dos pecuaristas de corte e de leite. Porque Itapemirim é também uma das grandes bacias leiteiras. Todos os dias saem milhares de litros de leite daquele município para o abastecimento do Rio. Não são litros de leite, Sr. Presidente, são polegadas de solo que saem, transmudados em litros de leite, diariamente, para o abastecimento das grandes cidades. Esta é a situação.

Concluo: com estas palavras que já disse aqui renovo agora: se forem destruídos os campos e conservadas as cidades, estas não se reconstruirão; se forem destruídas as cidades e conservados os campos, essas reflorescerão de novo.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — Concedo a palavra ao nobre Senador Eurico Rezende.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Desisto da palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — S. Exª desiste da palavra.

Concedo a palavra ao nobre Senador José Sarney.

O Sr. José Sarney (ARENA — MA) — Desisto da palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — S. Exª desiste da palavra.

Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides.

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE. Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Sob os auspícios da União Parlamentar Interestadual, reunir-se-ão, de 19 a 21 de abril, em Belo Horizonte e Ouro Preto, os deputados estaduais de todo o País, ao ensejo do VII Congresso Brasileiro de Assembléias Legislativas.

A instituição promotora, fundada em 1951, tem prestado os mais relevantes serviços à causa da Democracia, desfrutando, por isso, de invejável conceito junto às mais altas autoridades, à classe política e à opinião pública de todas as Unidades Federativas.

À sua frente acha-se o Deputado Victorino James, do Rio de Janeiro, que vem sendo, nos últimos anos, sucessivamente reconduzido à Presidência, mercê de suas qualidades de líder e, sobretudo, da abnegação com que dirige os destinos da prestigiosa entidade.

Em Porto Alegre, São Paulo, Guanabara, Brasília, Recife e Fortaleza, realizaram-se os congressos anteriores, durante os quais foram debatidos assuntos da maior importância para o Poder Legislativo e a vida institucional do País.

Recordo, Sr. Presidente, que no encerramento do IV Congresso, aqui na Capital Federal, o Presidente Humberto Castello Branco, em

fevereiro de 1965, fez importante pronunciamento sobre a atualidade política, assegurando a realização, naquele ano, de eleições diretas e anunciando as linhas mestras da reforma política preconizada pela Revolução.

Em 1972, coube ao então Presidente do Senado, Senador Petrônio Portella, durante a abertura do VI Congresso, em Fortaleza, proferir o discurso inaugural do conclave, expondo as suas idéias com o maior brilhantismo e enaltecendo a contribuição do Legislativo ao desenvolvimento do País.

Agora, confere-se a Minas Gerais — que sempre teve marcante atuação na vida política do Brasil — o privilégio de ser escolhido para sede do importante certame, ao qual estarão presentes cerca de 200 deputados estaduais.

No temário, já aprovado, incluem-se teses relacionadas com o fortalecimento das Assembléias e a uniformidade de preceitos regimentais, além de outras matérias que certamente serão enfocadas pelos representantes estaduais e pertinentes aos campos político, econômico e social.

Empresta-se, por isso e em razão da conjuntura institucional, a maior significação ao Encontro da União Parlamentar Interestadual, para o qual convergirão, certamente, as vistas atentas da imprensa, dos políticos e dos círculos mais credenciados de nossa coletividade.

Registrando, nesta Tribuna, a efetuação do VII Congresso de Assembléias, faço votos por que o mesmo atinja os seus nobres objetivos, aprovando teses e moções sobre questões da realidade brasileira. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

É muito difícil continuar a explanação que fazíamos sobre o trabalho dessa jovem equipe de economistas, o qual debatíamos com os nobres Senadores Roberto Saturnino e Virgílio Távora.

Não fosse, Sr. Presidente, a importância desse trabalho, sinceramente eu desistiria de continuar falando.

De qualquer forma, Sr. Presidente, como homem que respeita o nosso Regimento Interno e que entende que ele precisa ser modificado, com muita urgência, em vários pontos, para dar, sobretudo, maior velocidade à aprovação dos nossos projetos e também porque — como já disse — respeito o trabalho dessa equipe, é que continuo na análise que estava fazendo antes da Ordem do Dia.

Reporto-me, assim, as últimas palavras do nobre Senador Roberto Saturnino acerca do Imposto sobre Circulação de Mercadorias. Até hoje não entendemos por que o Governo Federal não modifica sua sistemática.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Permite um aparte, nobre Senador Itamar Franco?

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Com prazer, Senador Mauro Benevides.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Nobre Senador Itamar Franco, a reformulação da sistemática do ICM vem sendo reclamada insistentemente nas duas Casas do Congresso Nacional, nas Assembléias Legislativas dos Estados consumidores. Lamentavelmente, até hoje não se viu, por parte do Governo, medida concreta que significasse a intenção de modificar os critérios até agora utilizados. Na sessão legislativa passada, e disso V. Ex^a se lembra muito bem, o nobre Senador Helvídio Nunes pronunciou três brilhantes pronunciamentos defendendo, em meio à argumentação convincente, a modificação do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias. Eu próprio já realizei, embora sem nenhum brilho, mas com dados irrefutáveis, apreciação em torno do problema, mostrando exatamente que, no que tange ao Estado do Ceará, e no exercício de 1975, a política adotada em relação ao ICM significou, para o nosso Estado, prejuízo da ordem de 465 milhões de cruzeiros. Ou seja, estabelecido o confronto entre as mercadorias entradas e saídas pelas fronteiras estaduais, chegava-se a essa evidência, inclusive constatada pelo Centro de Informações Fazendárias, órgão técnico que integra a Secretaria de Finanças do meu Estado. No entanto, até hoje não se obteve essa reformulação. O próprio Presidente da República, ao discursar no dia 19 de março de 1974, perante o Ministério pela primeira vez oficialmente reunido, num pronunciamento de muita repercussão, Sua Excelência fez questão de destacar que a legislação fiscal não atendia as determinadas regiões do País. Outros estudiosos da matéria têm batalhado, mostrando exatamente os erros decorrentes da aplicação desses critérios. Mesmo assim, até hoje não se obteve a reformulação do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias. Efetuando esta apreciação em torno da problemática econômica do País, faz muito bem V. Ex^a em enfatizar necessidades de o Governo, já no próximo exercício financeiro, aplicar novos critérios que tragam, pelo menos, prejuízo menor aos Estados consumidores.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Agradeço, Senador Mauro Benevides, o aparte de V. Ex^a, que recorda esta luta do Senado Federal, destacando a presença sempre marcante na tribuna, em defesa da nova sistemática do ICM, do Senador Helvídio Nunes.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Com prazer concedo o aparte ao nobre Senador Virgílio Távora.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Eminente Senador, não de ontem, não do ano passado, mas desde que aqui chegamos a este Plenário, responsáveis que fomos pelo Relatório-Geral da COCENE, que o pleito nordestino da mudança da sistemática do ICM é uma constante. Mas somos também os primeiros a reconhecer que o Governo Federal tem que ver meios e maneiras de compensar aqueles chamados Estados produtores. As crises que se sucederam de dois anos a esta parte não permitiram ao Governo Geisel, como até o momento, fazer isto, um dos objetivos desse governo, isto é, divisão mais justa das parcelas do ICM. Por outro lado, essa

postulação, esse pleito pode-se dizer, essa exigência da mudança do ICM não vem de hoje, não vem de ontem — repetimos — é de muito tempo, máxime de nós, nordestinos. O bom sempre teve como inimigo o ótimo. Da mesma maneira, aquilo que queiramos seja imediatamente resolvido, que seria o ótimo talvez seja o inimigo do bom, que é o possível de se fazer. As mudanças dos Fundos de Participação e suas alíquotas, a criação do Fundo de Reserva, dentro desse Fundo de Participação para os Estados do Norte e Nordeste, são afirmativas de que o Governo não está desatento ao problema. Uma coisa é desejar resolver um problema; outra, é poder resolver essa mesma questão.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Conhecemos o pensamento de V. Ex^a Vamos esperar apenas que o Governo dê maior velocidade a essa revisão da sistemática do ICM, que interessa a todo o País.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, continuo analisando os trabalhos dos economistas do Estado de São Paulo.

Quando interrompido, para a apreciação da Ordem do Dia, dizia que as importações brasileiras praticamente dobraram, em 1974, de 6.192 milhões para 12.531 milhões de dólares. Os países desenvolvidos, face à conjuntura internacional, reagiram imediatamente. Várias medidas drásticas de política econômica foram tomadas, procurando adequar essas nações às novas condições.

Aqui, Sr. Presidente, deixo o trabalho dos economistas, para recordar que os países europeus mais duramente atingidos pela crise — Itália, Inglaterra, França, Espanha —, além de impor barreiras à importação, lançaram-se na corrida desesperada para colocação de seus produtos em novos mercados, particularmente no mundo árabe e Leste europeu. Nessa busca de novos mercados, qualquer método ou iniciativa têm sido válidos, desde a troca pura e simples de mercadorias até associações governamentais para empreendimentos os mais arrojados e inusitados. Também os Estados Unidos acionaram todo o seu poderio econômico e penetraram intensamente no Oriente Médio, além de procurarem reforçar sua posição no mercado tradicional.

Nessa atmosfera de guerra econômica total, países como o Brasil foram duplamente golpeados, porque, de um lado, careciam de estrutura para enfrentar a ação devastadora dos mais poderosos e, de outro, por terem construído seu desenvolvimento na base de energia e insumos importados, anteriormente, a baixo custo, cuja aquisição, hoje, representa encargos insuportáveis.

Então, Sr. Presidente, esses países reagiram, e reagiram bem. O Brasil deveria ter acompanhado os países desenvolvidos e tomado, já em fins de 1973 — diz o estudo paulista —, “medidas econômicas tendentes a enfrentar a nova situação”. Preferiu-se, no entanto, adotar a “política da avestruz”. “O Brasil é uma ilha no mundo conturbado”.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — V. Ex^a dá licença para um aparte? (Assentimento do orador.)

O que vimos, eminente Senador, nesses países que estão mostrados aí como exemplo para o Brasil? A recessão e o desemprego, o que, se possível para eles naquela época, para um País como o nosso, em desenvolvimento, não era factível.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — V. Ex^a há de concordar que eles reagiram e hoje praticamente saíram do impasse...

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Nega V. Ex^a que houve recessão? Nega V. Ex^a que houve desemprego em massa, que chegou a 9% em alguns deles? Poderíamos, como nação que estamos em desenvolvimento, suportar um choque desse? Dizem os economistas que não.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — V. Ex^a nega que, dois anos após o embargo do petróleo, os países industrializados já começaram a sair do vermelho?

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Não negamos. Afirmamos. Mas à custa de quê? O custo social — que V. Ex^as, da Oposição, seriam os primeiros a não aceitar — seria o do desemprego e da recessão durante anos.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Se V. Ex^a me permite, vou ler mais um trecho do trabalho, não do trabalho dos economistas paulistas, mas de outros economistas brasileiros.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Com prazer. E gostaríamos, sempre quando mudasse dos economistas paulistas para os brasileiros, pelo menos a fonte fosse indicada.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Tenho tido sempre esse cuidado.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Ótimo. Vejamos qual a fonte.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Veremos a importância dos chamados recuos e avanços da exportação brasileira.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Muito bem!

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — “Realisticamente falando, os avanços e recuos da exportação brasileira são influenciados, fortemente, pelas matrizes das multinacionais situadas fora do País.”

Não sei se V. Ex^a concorda com esta assertiva.

“Os produtos primários brasileiros, por exemplo, sempre foram intermediários, e não colocados diretamente ao consumidor estrangeiro.”

Não sei se V. Ex^a também aprova essa afirmativa.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Sempre foram. E o que hoje o Brasil faz, por intermédio das **trading companies** estatais e particulares, as quais procura auxiliar.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — “Quanto aos manufaturados, a grande parte da colocação é externa. Embora crescente, continua ainda a ser comandada pela política das matrizes multinacionais, fora do Brasil”.

De acordo, Ex^a?

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — À primeira parte, demos a resposta; e à segunda vamos dizer que, em relação aos manufaturados, ainda é grande a nossa dependência, como de todo e qualquer país em desenvolvimento.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Certo.

Devo dizer a V. Ex^a que estou apenas analisando e constatando uma realidade, nada mais do que isto.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Sim, quanto à primeira parte, não. Com a segunda é que concordamos.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Vejamos, Excelência, um aspecto muito importante:

"Por esta razão, muitas vezes" — e o nobre Senador Roberto Saturnino já tem dito aqui — "muitas vezes as facilidades estimulam a exportação, embora beneficiando o exportador, não criam condições para que a mercadoria brasileira seja colocada no exterior de forma permanente, livre da manobra dos poderosos grupos internacionais".

Sr. Presidente, atendendo ao pedido do Senador Virgílio Távora, volto, agora, ao relatório dos economistas paulistas:

Não obstante afirmações em contrário, o II PND adotou essa atitude. Os dados da tabela anexa mostram que se estimou para 1975/79 uma reprodução melhorada do que ocorrerá em 1968/1973. A nova situação internacional não levou os planejadores a reverem suas previsões. E mais grave, a política econômica adotada, ao menos até fins de 1975, não enfrentou de rijo esses problemas. Por exemplo, a política de minidesvalorizações cambiais foi mantida sem que se levasse em consideração a grande alteração na relação de troca do comércio exterior brasileiro. Os incentivos e estímulos para aumentar as exportações de produtos agrícolas foram pequenos. A política de contenção do consumo interno de petróleo, feita via aumento de preço, não surtiu os efeitos esperados. Se analisarmos a política ferroviária vis a vis a rodoviária, as importações por parte de empresas governamentais, a política urbana em relação a transporte de massa e outros aspectos da política econômica financeira, verificamos que faltou maior decisão e maior agressividade nas medidas efetivamente adotadas.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Este é um conceito meramente opinativo.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Folgo em vê-lo aqui novamente em plenário.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Havíamos ido atender a telefonema urgente.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Sim, Excelência.

Continuo a leitura:

Assim, a política governamental nesta área praticamente se resumiu a várias medidas visando à contenção de importações e ao aumento nos preços internos dos derivados do petróleo. Em vista da análise acima, não é de estranhar que os resultados obtidos em 1975 estejam bem aquém dos projetados no II PND. Este fato em si não deve assustar, pois as previsões do II PND — a afirmativa não é minha — "são totalmente irrealísticas. O que é grave é a ausência de uma política econômica mais agressiva. É necessário e urgente aceitar o problema em toda a sua plenitude e enfrentá-lo da forma mais eficiente possível. Não se pode mais seguir a política de avestruz, nem jogar toda a culpa na conjuntura internacional, mesmo porque a economia mundial se encontra em plena recuperação".

Dentro desta perspectiva não é possível mais esconder a gravidade dos problemas do balanço de pagamentos do Brasil. As importações têm-se mostrado bastante inflexíveis para baixo, nossas exportações têm crescido pouco, o que gerou em 1974 e 1975 substanciais déficits, em transações correntes.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Pois não.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Apenas para esclarecer V. Exª que está gostando tanto de receber dados oficiais, então recolha mais este, que vai alegrar-lhe o fim de semana. Para o mês de março, não temos ainda os números na aproximação das unidades, mas já os possuímos nas dezenas. O mês em questão já configura um aumento, dentro do esperado da receita cambial, um pouco até mais quanto às exportações, e bem brilhante diminuição das importações, ou, em números redondos: 850 milhões de importações — referidos a dólar — 780 milhões de exportações. Uma diferença já de 70 milhões, quando houve diferenças bem maiores no passado. V. Exª, que é engenheiro, faça a extrapolação até o fim do ano. Se otimista é, verificará que os termos das afirmativas, há pouco citadas, podem ajustar-se muito bem ao ano de 75, mas não ao de 76, em que, agora, medidas tomadas estão surtindo efeito.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Espero que essa alegria não permaneça apenas neste fim de semana, mas o ano todo.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Pelo menos já lhe proporcionamos uma alegria para este fim de semana.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Se fôssemos analisar o que ocorreu em janeiro, a nossa tristeza seria bem maior.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Não. Justamente depois de janeiro, vem fevereiro e, após este, março. Referimo-nos exatamente a março.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Dentro desta perspectiva dizem eles que não é possível mais esconder a gravidade dos problemas do balanço de pagamentos do Brasil. As importações têm-se mostrado bastante inflexíveis para baixo; nossas exportações têm crescido pouco, o que gerou, em 1974 e 1975, substanciais déficits, em transações correntes. O financiamento destes déficits aumentou perigosamente o endividamento externo do Brasil, que atingiu no início de 1976 a cifra de 22 bilhões de dólares. As perspectivas para os próximos anos são, mesmo as mais otimistas, de apenas ligeiras melhorias, mas não suficientes para inverter a direção observada em 1974 e 1975.

Em conclusão, o fraco desempenho da economia brasileira em 1975, além de ser um mau resultado em si, é um claro sintoma da premência de alterações na política econômica até agora adotada.

Eu gostaria, Sr. Presidente, encerrando o meu pensamento nessa tarde, de cumprimentar esses economistas, na pessoa de André Franco Montoro Filho, que foi Coordenador desse trabalho...

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Ele deve ser tão combativo quanto o pai.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Por certo que é, e terminar com um conceito publicado no *The New York Review of Books*, sobre a política de alimentos de petróleo, do professor Geoffrey, que diz o seguinte:

"Contrariando a opinião geralmente aceita, o problema mais grave dos tempos atuais não se deve ao petróleo ou aos alimentos, nem mesmo à inflação ou ao desemprego. Na realidade, o que se tem constatado é a luta, em palco aberto, por uma nova ordem mundial, uma busca por posições estratégicas à procura do realinhamento global, na qual as armas são os alimentos e o petróleo. Se continuarmos a analisar a situação em termos econômicos, como se o único problema fosse debater qual a melhor maneira de combater a depressão, não teremos jamais a dimensão exata da crise que abala o mundo. O cenário — para usar o jargão atualmente em moda — pode ser econômico, mas a ação é política."

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — Nada mais havendo a tratar vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão extraordinária a realizar-se às 18 horas a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 13, de 1976 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 62, de 1976), que autoriza a Prefeitura Municipal de Taquarituba (SP), a realizar operação de crédito no valor de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), tendo

PARECER, sob nº 63, de 1976, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

— 2 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 15, de 1976 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 65, de 1976), que autoriza a Prefeitura Municipal de São Pedro (SP) a realizar operação de crédito no valor de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), tendo

PARECER, sob nº 66, de 1976, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 16 horas e 55 minutos.)

40ª Sessão da 2ª Sessão Legislativa da 8ª Legislatura, em 9 de abril de 1976

(Extraordinária)

PRESIDÊNCIA DO SR. MAGALHÃES PINTO

Às 18 horas, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Altevir Leal — Evandro Carreira — José Esteves — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Fausto Castelo-Branco — Helvidio Nunes — Petrónio Portella — Mauro Benevides — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Domicio Gondim — Ruy Carneiro — Marcos Freire — Paulo Guerra — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Augusto Franco — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Heitor Dias — Luiz Viana — Ruy Santos — Dirceu Cardoso — Eurico Rezende — João Calmon — Amaral Peixoto — Roberto Saturnino — Benjamim Farah — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — Itamar Franco — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — Accioly Filho — Leite Chaves — Mattos Leão — Evelásio Vieira — Otair Beckêr — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — A lista de presença acusa o comparecimento de 49 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário vai proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

OFÍCIOS

Do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado autógrafa dos seguintes projetos:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 2, DE 1976 (Nº 37-A/76, na Câmara dos Deputados)

Aprova as contas do Presidente da República, relativas ao exercício de 1974.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São aprovadas as contas prestadas pelo Senhor Presidente da República, relativas ao exercício financeiro de 1974, na forma dos artigos 44, inciso VIII, e 81, inciso XX, da Constituição.

Art. 2º Os diversos responsáveis pela Administração Direta e Indireta que não apresentaram ao Tribunal de Contas da União os balanços anuais referentes ao exercício de 1974, no prazo estabelecido pelo Decreto nº 71.660, de 4 de janeiro de 1973, ficam sujeitos às penalidades previstas no artigo 53, do Decreto-lei nº 199, de 25 de fevereiro de 1967, e Resoluções daquela Corte.

Art. 3º O Tribunal de Contas da União tomará as providências cabíveis para a aplicação das sanções a que se refere o artigo anterior.

Art. 4º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 56, DE 1975

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Em cumprimento ao disposto no art. 29, *caput*, combinado com o art. 81, inciso XX, da Constituição, com a nova redação que lhes deu a Emenda Constitucional nº 3, de 15 de junho de 1972, tenho a honra de encaminhar ao exame de Vossas Excelências os volumes anexos, que compreendem as contas do Governo da União relativas ao exercício de 1974.

Em obediência, ainda, ao disposto no art. 29 e seus §§ 1º e 2º do Decreto-lei nº 199, de 25 de fevereiro de 1967, que dispõe quanto à Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União, submeto também a Vossas Excelências o Relatório da Inspeção-Geral de Finanças do Ministério da Fazenda sobre a execução do orçamento e a situação da administração financeira federal.

Brasília, em 10 de março de 1975. — Ernesto Giesel.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 80, DE 6 DE MARÇO DE 1975, DO SR. MINISTRO DA FAZENDA, INTERINO

Excelentíssimo Senhor Presidente da República

Cumpro o honroso dever de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência os Balanços-Gerais da União relativos ao exercício de 1974, que contém seis volumes, além do Relatório da Inspeção-Geral de Finanças desta Secretaria de Estado, que trata sobre a execução orçamentária e a situação da administração financeira federal.

Os documentos em apreço expressam a prestação de contas ao Congresso Nacional, a que está obrigado o Presidente da República, de conformidade com os dispositivos constitucionais, a seguir mencionados, observada, também, a nova redação inserida pela Emenda Constitucional nº 3, de 15 de junho de 1972:

“Art. 29. O Congresso Nacional reunir-se-á, anualmente, na Capital da União, de 1º de março a 30 de junho, e de 1º de agosto a 5 de dezembro.”

“Art. 81. Compete privativamente ao Presidente da República:

.....
XX — prestar anualmente ao Congresso Nacional, dentro de sessenta dias após a abertura da sessão legislativa, as contas relativas ao ano anterior.”

O Decreto-lei nº 199, de 25 de fevereiro de 1967, que dispõe quanto à Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União, estabelece, a seu turno:

“Art. 29. O Tribunal dará parecer prévio, em 60 (sessenta) dias, contados da data da entrega, sobre as contas que o Presidente da República, no prazo constitucional, deverá prestar anualmente ao Congresso Nacional.

§ 1º As contas do Presidente da República deverão ser entregues ao Congresso Nacional até o dia 30 de abril do ano seguinte, devendo o Tribunal de Contas ser informado do cumprimento ou não dessa determinação constitucional.

§ 2º As contas consistirão dos Balanços-Gerais da União e do Relatório da Inspeção-Geral de Finanças do Ministério da Fazenda sobre a execução do orçamento e a situação da administração federal.”

Cumpra ressaltar, nesta oportunidade, que a recomendação dessa Presidência — expressa no Aviso-Circular nº 474, de 5 de agosto de 1974, do Excelentíssimo Senhor Ministro Chefe do Gabinete Civil — foi cumprida, graças aos esforços envidados e o pleno êxito alcançado por todos os Órgãos integrantes do Sistema.

Submeto a Vossa Excelência, outrossim, minutas dos expedientes a serem dirigidos ao Congresso Nacional e ao Tribunal de Contas da União, comunicando o cumprimento das disposições legais.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — José Carlos Soares Freire, Ministro da Fazenda, Interino.

PARECER DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO:

O Tribunal de Contas da União, tendo em vista o disposto no art. 70, § 2º, da Constituição, e

Considerados os Balanços Gerais da União e análises das respectivas contas que espelham satisfatoriamente as operações orçamentárias, financeiras e patrimoniais realizadas no exercício de 1974;

Consideradas as despesas além do crédito, no montante de Cr\$ 856.075,04, contabilizadas como responsabilidade dos órgãos que as ordenaram, na forma da Circular nº 6, de 1969, da Inspeção-Geral de Finanças do Ministério da Fazenda, até julgamento final desta Corte;

Considerado o **superávit** de caixa da ordem de Cr\$ 3.882,4 milhões, alcançado sem prejuízo da execução do planejamento governamental;

Considerados os significativos resultados econômicos e financeiros obtidos em consequência da política adotada e obedecida na medida do possível;

É de parecer que sejam aprovadas as contas do exercício de 1974, encaminhadas pela Presidência da República ao Congresso Nacional;

T.C., Sala das Sessões, em 12 de maio de 1975. — **Baptista Ramos**, Presidente — **Luiz Octávio Gallotti**, Ministro-Relator — **Freitas Cavalcanti**, Ministro — **Glauco Lessa de Abreu e Silva**, Ministro — **Ewald Sizenando Pinheiro**, Ministro — **Vergíniaud Wanderley**, Ministro — **Wagner Estelita Campos**, Ministro — **Guido Fernando Mondin**, Ministro — **Jurandyr Coelho de Souza e Oliveira**, Ministro.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 3, DE 1976 (Nº 42-B/76, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo Marítimo, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa, em Paris, a 24 de outubro de 1975.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo Marítimo, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa, em Paris, a 24 de outubro de 1975.

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 62, DE 1976

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Em conformidade com o disposto no Artigo 44, Inciso I, da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Acordo Marítimo, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa, em Paris, a 24 de outubro de 1975.

Brasília, em 15 de março de 1976. — **Ernesto Geisel**.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DTC/DAI/DE-I/ARC/075/680(B46) (F37), DE 11 DE MARÇO DE 1976, DO MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

À Sua Excelência o Senhor General-de-Exército Ernesto Geisel, Presidente da República.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, em anexo, o texto do Acordo Marítimo entre a República Federativa do Brasil e

o Governo da República Francesa, assinado em Paris, em 24 de outubro de 1975.

2. O Acordo em apreço visa a assegurar o desenvolvimento harmonioso do intercâmbio marítimo entre os dois países, baseado na reciprocidade de interesses e respeitadas as respectivas legislações nacionais.

3. O instrumento fixa normas gerais destinadas a incrementar a cooperação franco-brasileira, concedendo-se, reciprocamente, assistência aos navios e às tripulações em portos e águas territoriais, estimulando a utilização de todos os serviços nacionais disponíveis para facilitar a navegação e as operações comerciais dela decorrentes mediante simplificação das formalidades administrativas, alfandegárias e sanitárias.

4. Como inovação do Acordo, há a assinalar a criação de uma Comissão Mista, presidida pelos Ministros de Estado dos Transportes de cada Parte Contratante, e integrada por um funcionário diplomático de cada país, além de representante do Ministério da Marinha do Brasil, podendo ainda contar com a assessoria de técnicos dos dois países.

5. A fim de bem desincumbir-se de suas complexas funções, a Comissão Mista Brasil-França foi investida de mandato suficientemente amplo, de modo a permitir-lhe tratar de todos os aspectos vinculados, direta ou indiretamente, às relações marítimas bilaterais, tais como a compra e venda de navios, medidas sobre a prevenção e combate à poluição do mar e dos portos por hidrocarbonetos, e a fixação de diretrizes para a coordenação da atuação das Delegações francesas e brasileiras nos organismos internacionais competentes em matéria de transportes marítimos.

6. A Comissão em apreço, que vem de realizar seu primeiro encontro, em Brasília, deverá concluir no prazo de um ano, os estudos relativos à determinação do balanço de intercâmbio marítimo, em tonelagem e frete, tráfego bilateral e com terceiros países, afretamentos recíprocos, complementação industrial em matéria de construção naval e ajustes financeiros, com vistas a eliminar os eventuais óbices, decorrentes de uma estrutura de comércio marítimo regida por legislação e práticas obsoletas, e obter a utilização ótima dos recursos existentes.

7. Tendo em vista a natureza do instrumento, faz-se necessária a sua ratificação formal, após aprovação pelo Congresso Nacional, conforme o disposto no Artigo 44, Inciso I, da Constituição Federal.

8. Em tais circunstâncias, submeto à alta consideração de Vossa Excelência projeto de Mensagem ao Congresso Nacional, para encaminhamento do texto do citado Acordo à aprovação do Poder Legislativo.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, Senhor Presidente, os protestos do meu mais profundo respeito. —
Azeredo da Silveira.

ACORDO MARÍTIMO ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO DA REPÚBLICA FRANCESA.

O Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa, desejosos de assegurar o desenvolvimento harmonioso do intercâmbio marítimo entre o Brasil e a França, baseado na reciprocidade de interesses e na liberdade do comércio exterior marítimo, convêm no seguinte:

Artigo I

Para os efeitos do presente Acordo:

1. Entende-se pela expressão "navio da Parte Contratante" qualquer navio de bandeira dessa Parte, em conformidade com a sua legislação. Entretanto, essa expressão não abrange:

- a) navios de guerra;
- b) outros navios armados por uma tripulação pertencente à Marinha de Guerra;

c) navios de pesquisas hidrográficas, oceanográficas e científicas, que não se enquadrem na legislação em vigor na outra Parte Contratante concernente às atividades correspondentes.

d) barcos de pesca.

2. A expressão "membro da tripulação" refere-se a qualquer pessoa empregada em serviços de bordo durante a viagem, no exercício de funções ligadas à exploração ou à manutenção do navio, e incluída no rol de equipagem.

Artigo II

O presente Acordo se aplica ao território da República Federativa do Brasil, de um lado, e ao território da República Francesa, de outro.

Artigo III

1. As Partes Contratantes acordam:

a) em incentivar os navios do Brasil e da França a participarem no transporte de mercadorias entre os dois países e em não criarem óbices a que os navios de bandeira da outra Parte Contratante efetuem o transporte de mercadorias entre os portos de seu país e de terceiros países;

b) em cooperar para a eliminação dos obstáculos capazes de prejudicar o desenvolvimento do intercâmbio marítimo entre as duas Partes Contratantes e as diversas atividades decorrentes desse intercâmbio.

2. As disposições do presente Artigo, estabelecidas à luz dos interesses recíprocos dos dois países, não criam impedimentos ao direito de que navios de bandeira de terceiros países efetuem o transporte de mercadorias entre os portos das duas partes Contratantes.

Artigo IV

1. Cada Parte Contratante concederá aos navios da outra Parte, em seus portos e águas territoriais, na base de efetiva reciprocidade, o mesmo tratamento que concede aos seus próprios navios empregados em transportes internacionais, no tocante a acesso aos portos, à recepção de direitos e taxas portuários, à utilização dos portos e de todos os serviços que concede à navegação e às operações comerciais dela decorrentes aos navios e sua equipagem, aos passageiros e às mercadorias. Essa disposição visa, especialmente, à distribuição de lugares no cais e às facilidades de carregar e descarregar.

2. As disposições do parágrafo acima não se aplicarão às atividades que, de acordo com a legislação de cada País, sejam reservadas à sua própria bandeira e, especialmente, aos serviços de portos, reboque, salvatagem, comércio marítimo de cabotagem nacional, ao regulamento de praticagem obrigatória para navios estrangeiros nem às formalidades referentes à entrada e permanência de estrangeiros.

Artigo V

1. As Partes Contratantes tomarão, nos limites de sua legislação e regulamentos portuários, todas as medidas necessárias para impedir demoras dos navios e para acelerar e simplificar, tanto quanto possível, o atendimento de formalidades administrativas, alfandegárias e sanitárias nos portos.

2. No que concerne a estas formalidades, o tratamento concedido será o da nação mais favorecida.

Artigo VI

Cada Parte Contratante reconhecerá a nacionalidade dos navios da outra Parte Contratante, conforme os documentos que se encontram a bordo desses navios, e emitidos pelas autoridades competentes da outra Parte Contratante em conformidade com suas leis e regulamentos.

Artigo VII

1. Cada Parte Contratante reconhecerá os certificados de arqueação emitidos pela outra Parte Contratante.

2. Cada Parte se reserva o direito de exercer, eventualmente, por suas autoridades competentes, qualquer verificação objetivando exclusivamente assegurar-se de que a tonelagem inscrita no certificado de arqueação, ou em qualquer outro documento que o substitua, corresponde efetivamente à arqueação aplicável em seu território.

3. Em caso de serem verificadas discrepâncias relevantes entre a arqueação brasileira e a arqueação francesa, as autoridades competentes brasileiras têm o direito de retificar a tonelagem dos navios franceses, assim como as autoridades competentes francesas, por seu lado, poderão, em igual hipótese, retificar a arqueação dos navios brasileiros. As referidas retificações só terão efeito para a viagem durante a qual sua necessidade tenha sido reconhecida e constatada.

4. Em caso de a verificação constatar que a tonelagem ou as características do navio diferem daquelas mencionadas no certificado de arqueação, ou em outro documento pertinente, as autoridades competentes do País sob cuja bandeira navega o navio serão informadas.

5. Uma vez feita a correção necessária, as autoridades competentes que a tenham efetuado informarão imediatamente as autoridades competentes da outra Parte Contratante sobre o assunto.

Artigo VIII

Cada Parte Contratante reconhecerá os documentos de identidade dos tripulantes, emitidos pelas autoridades competentes da outra Parte Contratante. Os citados documentos de identidade serão, no que concerne à República Federativa do Brasil, a "Caderneta de Inscrição e Registro, da Diretoria de Portos e Costas do Ministério da Marinha", e, no que se refere à República Francesa, o "Livret Professionnel Maritime".

Artigo IX

1. As pessoas detentoras dos documentos mencionados no Artigo VIII do presente Acordo poderão, sem visto de entrada, desembarcar e permanecer no distrito em que se encontra o porto de escala, durante prazo correspondente àquele em que o seu respectivo navio permanecer no citado porto, desde que figurem no rol da tripulação do citado navio e que seus nomes constem da lista encaminhada às autoridades do porto.

2. Essas pessoas deverão satisfazer os controles regulamentares quando de seu desembarque e de seu retorno a bordo.

Artigo X

1. As pessoas nacionais de uma das Partes Contratantes, titulares de um dos documentos mencionados no Artigo VIII do presente Acordo, terão direito de trânsito, sem visto, através do território da outra Parte Contratante, a fim de retornar, ou ao seu porto de embarque, ou ao seu País de origem, desde que sejam possuidoras de uma ordem de embarque ou desembarque emitida pelas autoridades competentes de seu País.

2. A permanência em território de uma das Partes Contratantes de tripulantes nacionais da outra Parte, e que possuam caderneta de inscrição e ordem de embarque ou desembarque, mencionada no Artigo VIII, limita-se a um período de quinze dias consecutivos, o qual poderá ser excepcionalmente prolongado, desde que alegados motivos justos, a critério das autoridades competentes.

3. Cada Parte Contratante se compromete a readmitir, sem formalidade, em seu território, qualquer titular do documento referido no parágrafo 1 do presente Artigo e por ela emitido, ainda que a nacionalidade do interessado seja passível de contestação.

Artigo XI

As Partes Contratantes se reservam o direito de proibir a entrada em seu território de pessoas que possuam os documentos de tripulantes acima mencionados, desde que as julguem indesejáveis.

Artigo XII

1. As autoridades judiciárias de uma das Partes Contratantes não poderão ser parte em processos civis decorrentes de contrové-

sias entre o Capitão e um membro de tripulação de um navio pertencente à outra Parte Contratante, e que se refiram a questões salariais ou de contrato de trabalho, exceto em caso de solicitação ou com o consentimento do funcionário consular do País sob cuja bandeira navega o navio.

2. As autoridades administrativas e judiciárias de uma das Partes Contratantes não intervirão em decorrência de infrações cometidas a bordo de um navio pertencente à outra Parte Contratante, e que se encontre em um porto da primeira Parte, excetuados os casos seguintes:

a) se o pedido de intervenção é feito pelo funcionário consular ou com sua autorização;

b) se a infração ou suas conseqüências são de natureza a comprometer a tranquilidade e a ordem públicas em terra ou no porto, ou a ameaçar a segurança pública;

c) se estrangeiros, não integrantes da tripulação, estiverem envolvidos.

3. As disposições deste Artigo não afetam o direito das autoridades locais de aplicarem a legislação e a regulamentação aduaneiras, de saúde pública e as outras medidas de controle concernentes à segurança dos navios e dos portos, à salvaguarda das vidas humanas, à segurança das mercadorias e à admissão de estrangeiros.

Artigo XIII

1. Se um navio de uma das Partes Contratantes naufragar, encalhar ou sofrer qualquer outra avaria ao longo da costa da outra Parte, o navio e sua carga, o Comandante, os tripulantes e os passageiros receberão, durante todo o tempo, as mesmas ajuda e assistência concedidas aos navios da outra Parte que se encontrem em condições semelhantes. Nenhuma disposição do presente Artigo prejudicará qualquer reclamação de salvatagem com relação a qualquer ajuda ou assistência prestada ao navio, seus passageiros, tripulação e carga.

2. O navio que tiver sofrido avaria, assim como sua carga, e o material existente a bordo não estarão sujeitos à cobrança de direitos aduaneiros e outras taxas de importação, se não forem utilizados no local ou destinados ao consumo no território da outra Parte Contratante.

3. Nenhuma das disposições do parágrafo 2 do presente Artigo deverá ser interpretada de modo a excluir a aplicação das leis e regulamentos das Partes Contratantes com relação ao armazenamento temporário de mercadorias.

Artigo XIV

1. Para a aplicação das disposições do presente Acordo, as Partes Contratantes convêm no seguinte:

a) proceder a consultas e ao intercâmbio de informações, através de seus respectivos órgãos competentes, no que concerne aos diversos aspectos do intercâmbio marítimo;

b) favorecer os contatos no mais alto nível entre representantes governamentais dos referidos serviços ou organismos competentes, assim como entre os representantes dos setores privados interessados.

2. As duas Partes Contratantes solucionarão, segundo princípios de reciprocidade e de equilíbrio de vantagens, os diversos problemas que possam surgir na execução do presente Acordo, no que concerne especialmente:

a) aos volumes de participação das duas bandeiras no transporte marítimo de que trata o presente Acordo;

b) às questões tarifárias e outras afetas à referida participação;

c) à harmonização dessa participação, com o fim de equilibrar o intercâmbio de serviços e transporte marítimo entre as duas Partes.

3. Para esse fim, uma Comissão Mista, integrada por representantes designados respectivamente pelas autoridades competentes das duas Partes, será constituída e se reunirá periodicamente.

Artigo XV

1. Cada uma das Partes Contratantes notificará a outra do cumprimento das formalidades requeridas pela sua Constituição

para a vigência do presente Acordo, o qual entrará em vigor no primeiro dia do primeiro mês após a data da última notificação.

2. O presente Acordo permanecerá em vigor até que uma das Partes Contratantes o denuncie, mediante notificação com seis meses de antecedência.

Em fé do que, os abaixo-assinados, devidamente credenciados por seus Governos, assinaram o presente Acordo em dois exemplares, em português e em francês, os dois textos igualmente autênticos.

Fêto na cidade de Paris aos vinte e quatro dias do mês de outubro de 1975.

Pelo Governo da República Federativa do Brasil: Antônio F. Azeredo da Silveira.

Pelo Governo da República Francesa: Jean Sauvagnargues.

(As Comissões de Relações Exteriores e de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 4, DE 1976 (Nº 39-B/76, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Tratado de Amizade e Cooperação, concluído entre a República Federativa do Brasil e a República do Paraguai, em Assunção, no dia 4 de dezembro de 1975.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Tratado de Amizade e Cooperação, concluído entre a República Federativa do Brasil e a República do Paraguai, em Assunção, no dia 4 de dezembro de 1975.

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 34, DE 1976

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

De conformidade com o disposto no artigo 44, inciso I, da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Tratado de Amizade e Cooperação, concluído entre a República Federativa do Brasil e a República do Paraguai, em Assunção, no dia 4 de dezembro de 1975.

Brasília, em 26 de fevereiro de 1976. — Ernesto Geisel.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DAM-I/DAI/047/644 (B46) (B44), DE 19 DE FEVEREIRO DE 1976, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

A Sua Excelência o Senhor
General-de-Exército, Ernesto Geisel,
Presidente da República.

Senhor Presidente,

Na presença de Vossa Excelência e do Presidente da República do Paraguai, General-de-Exército Alfredo Stroessner, tive a honra de firmar, no dia 4 de dezembro passado, com o Chanceler Raul Sapeña Pastor, na cidade de Assunção, um Tratado de Amizade e Cooperação, que, como Vossa Excelência bem definiu no discurso que pronunciou na ocasião, "encontra raros precedentes na história das relações internacionais".

2. Trata-se de instrumento abrangente e flexível, com características de acordo-quadro, que contempla a extensa gama de interesses comuns aos dois países, estabelece diretrizes básicas de cooperação e prevê a institucionalização, através de instrumentos complementares, de mecanismos adequados à implementação dos objetivos nele fixados ou reafirmados.

3. A colaboração acordada abarca áreas as mais diversas das relações políticas, econômicas, financeiras, comerciais, científicas, técnicas, culturais e turísticas.

4. O Tratado institui uma Comissão Geral de Cooperação e Coordenação, órgão de consulta e coordenação de assuntos de interesse comum que englobará os órgãos paraguaio-brasileiros setoriais atualmente existentes. Cada seção nacional da Comissão Geral será presidida pelo respectivo Ministro das Relações Exteriores.

5. Os dois Governos se comprometem, também, a negociar, no mais curto prazo, um protocolo de expansão comercial com vistas à ampliação do intercâmbio naquele setor.

6. Pelo importante instrumento, a coincidência de critérios em relação ao aproveitamento dos recursos naturais é reafirmada, bem como a tradicional identidade de posições quanto à livre navegação dos rios internacionais da Bacia do Prata, e ao aproveitamento dos mesmos rios, de acordo com a Declaração de Assunção, de 3 de junho de 1971. Essa identidade de posições é expressa, também, pela ratificação dos objetivos e propósitos enunciados no Tratado de Itaipu e em seus anexos, protocolos adicionais, notas diplomáticas e demais instrumentos que dele decorrem.

7. Em outro dispositivo, da maior relevância e significado, o Brasil assegura ao Paraguai o livre acesso ao mar e desde o mar, através do território brasileiro, abrindo-lhe, ademais, o caminho para a exploração dos recursos vivos da pesca na zona marítima sob jurisdição e soberania brasileiras, o que constitui solução pioneira para a justa harmonização de interesse entre países costeiros e países sem litoral.

8. Importantes dispositivos dizem respeito à interconexão das redes viárias e à interligação dos sistemas elétricos e dos de telecomunicações dos dois países.

9. O Tratado consigna também a disposição do Governo brasileiro de colaborar no processo de desenvolvimento do Paraguai, através da cooperação em forma a ser acordada posteriormente, para a valorização econômica dos recursos naturais que signifiquem novas fontes de riqueza para o Paraguai. Nesse contexto, ambos os Governos se comprometem a dar início, no mais breve prazo possível, ao exame de um programa de cooperação para pesquisa, captação e distribuição de água subterrânea na região ocidental do Paraguai, Chaco paraguaio.

10. No que concerne ao desenvolvimento regional, o Governo brasileiro oferece ao Governo paraguaio sua cooperação nos estudos referentes a um plano de desenvolvimento integral do Alto Paraná. Os estudos, já acordados entre os dois Governos, do potencial hidrelétrico dos rios Acaray, Monday e Nacunday são considerados no Tratado como um primeiro passo concreto no sentido da formulação do referido plano de desenvolvimento regional.

11. Como se verifica, a importante peça jurídica, ao abranger, na riqueza do seu articulado, o vasto campo das relações bilaterais, proporciona, de igual forma, elementos para que essas relações se desenvolvam e frutifiquem de forma harmônica e sistemática, dentro de um quadro global de cooperação e de boa vizinhança, que se constitui em elemento dinamizador da mais alta importância para um maior estreitamento dos tradicionais laços entre o Brasil e o Paraguai.

12. Tendo em vista o que precede, creio, Senhor Presidente, que o Tratado de Amizade e Cooperação em apreço mereceria ser submetido à aprovação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 44, inciso I, da Constituição Federal, caso com isso concordar Vossa Excelência.

13. Permito-me, assim, submeter à alta consideração de Vossa Excelência o texto jurídico, acima enunciado, e o teor da Mensagem pertinente ao Poder Legislativo.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, Senhor Presidente, os protestos do meu mais profundo respeito. —
A. F. Azeredo da Silveira.

TRATADO DE AMIZADE E COOPERAÇÃO ENTRE A REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E A REPÚBLICA DO PARAGUAI.

Sua Excelência o Senhor Presidente da República Federativa do Brasil, Ernesto Geisel, e Sua Excelência o Senhor Presidente da República do Paraguai, General-de-Exército Alfredo Stroessner;

Tendo presentes os especiais laços de fraterna amizade que unem o Brasil e o Paraguai e o desejo de seus Governos de reafirmá-los em solene documento;

Côncios do amplo campo de convergência de seus interesses e da importância de que se reveste, para um e outro país, a franca e leal colaboração em que se inspiram suas relações;

Dispostos a consagrar, em um instrumento orgânico e flexível, procedimentos para incrementar essa colaboração, com imaginação criadora e espírito pragmático;

Imbuídos do propósito de executar programas específicos que tenham efetiva incidência no desenvolvimento econômico e social dos respectivos países;

Resolvidos a fortalecer a integração entre os dois países dentro de um amplo programa de cooperação;

Tendo presentes a tradicional identidade de posições em relação à livre navegação dos rios internacionais da Bacia do Prata; a identidade de posições em relação ao aproveitamento dos mesmos rios de acordo com a Declaração de Assunção, de 3 de junho de 1971; assim como a coincidência de critérios em relação ao aproveitamento dos recursos naturais;

Decididos a incrementar suas relações políticas, econômicas, comerciais, financeiras, científicas, técnicas, culturais, turísticas e de toda ordem;

Resolveram celebrar o presente Tratado de Amizade e Cooperação e, para esse fim, nomearam seus Plenipotenciários, a saber:

O Presidente da República Federativa do Brasil, Sua Excelência o Senhor Embaixador Antonio Francisco Azeredo da Silveira, Ministro de Estado das Relações Exteriores.

O Presidente da República do Paraguai, Sua Excelência o Senhor Doutor Raul Sapeña Pastor, Ministro das Relações Exteriores.

Artigo I

As Altas Partes Contratantes convêm em instaurar e aperfeiçoar mecanismos permanentes de cooperação, entendimento e troca de informações sobre assuntos de interesse comum.

Artigo II

Os mecanismos a que se refere o artigo I processar-se-ão por via diplomática ou através da Comissão Geral de Cooperação e Coordenação Brasileiro-Paraguai, que agora se institui, e que terá por finalidade fortalecer a cooperação entre os dois países, analisar e acompanhar os assuntos de interesse comum e propor aos respectivos Governos as medidas que julgar pertinentes.

Parágrafo 1º — A Comissão Geral será composta de uma seção de cada parte;

Parágrafo 2º — As seções nacionais da Comissão Geral, presididas pelos respectivos Ministros das Relações Exteriores, serão integradas por igual número de delegados designados pelos respectivos Governos;

Parágrafo 3º — A Comissão Geral redigirá o seu próprio Regulamento, que será aprovado pelos dois Governos, por troca de notas;

Parágrafo 4º — A Comissão Geral examinará e proporá a ambos os Governos a forma pela qual as atuais Comissões Mistas e Grupos de Trabalho ad hoc poderão passar a constituir subcomissões da Comissão Geral;

Parágrafo 5º — Os dois Governos, mediante acordos por troca de notas, decidirão a criação de outras subcomissões que se fizerem necessárias para atender a novas formas de cooperação entre os dois países.

Artigo III

As Altas Partes Contratantes se comprometem a ampliar o intercâmbio comercial entre os dois países, mediante a utilização adequada das oportunidades que se apresentarem. Nesse sentido, as Altas Partes Contratantes negociarão, no mais breve prazo possível, um Protocolo de Expansão Comercial que terá presente a situação de país de menor desenvolvimento econômico relativo do Paraguai e que especificará as normas e procedimentos a que se sujeitarão as negociações para o estabelecimento de um programa de liberação progressiva do intercâmbio.

Artigo IV

A fim de cooperar com os planos de desenvolvimento industrial do Governo do Paraguai, o Governo brasileiro estenderá ao Paraguai linhas de crédito para a aquisição, no Brasil, de bens de capital, mediante prévio acordo entre as instituições bancárias competentes.

Artigo V

A República do Paraguai concederá aos bens de capital originários do Brasil, que se importem em seu território, com base no disposto no Artigo precedente e em virtude de acordos de linhas de crédito global que celebrem as instituições competentes de ambos os países, o tratamento mais favorável que se outorgue a essas importações.

Artigo VI

As Altas Partes Contratantes estimularão, dentro de um quadro de cooperação, os investimentos destinados a impulsionar o desenvolvimento econômico mútuo, tanto no setor público, como no setor privado, inclusive mediante a celebração de acordos de complementação industrial e a criação de empresas binacionais. Nesse contexto, levar-se-ão em conta a situação de país de menor desenvolvimento econômico relativo do Paraguai e sua condição de Estado sem litoral marítimo.

Parágrafo único — Com esse propósito, e de conformidade com suas respectivas legislações, ambos os Governos facilitarão aos seus nacionais investimentos no outro país.

Artigo VII

As Altas Partes Contratantes se comprometem a concluir, no mais breve prazo possível, um acordo para evitar os efeitos prejudiciais da dupla tributação.

Artigo VIII

A fim de impulsionar uma cooperação eficaz no setor agropecuário, ambos os países intercambiarão informações e experiências, prestando-se reciprocamente a maior assistência possível em matéria de produção e técnicas agrícolas e celebrando acordos comerciais sobre produtos agropecuários destinados a promover a complementação das produções nacionais e a assegurar o acesso aos mercados e abastecimentos respectivos.

Artigo IX

As Partes Contratantes terão presente, ao formularem suas respectivas políticas viárias e desde que aprovado por ambos os Governos, o Plano Diretor de Integração dos Sistemas de Transportes do Brasil e do Paraguai, conforme o estabelecido no acordo concluído por troca de Notas, firmadas em Assunção, em 10 de setembro de 1974.

Artigo X

As Altas Partes Contratantes concordam na necessidade de dar plena aplicação, no que lhes concerne, ao Convênio sobre Transporte Internacional Terrestre, de 19 de outubro de 1966, com o objetivo de dinamizar o intercâmbio comercial e de facilitar o tráfego

recíproco de cargas e passageiros, de modo, especialmente, a agilizar o escoamento de exportações paraguaias através dos portos brasileiros.

Artigo XI

As Altas Partes Contratantes procederão aos estudos necessários à interconexão ferroviária entre os dois países, tendo presentes, desde que aprovado por ambos os Governos, o Plano Diretor de Integração dos Sistemas de Transportes do Brasil e do Paraguai, e a melhor utilização dos serviços portuários do Brasil, por parte do Paraguai.

Artigo XII

As Altas Partes Contratantes ratificam os dispositivos e princípios consagrados nos Atos Internacionais entre elas vigentes em matéria da livre navegação dos rios internacionais da Bacia do Prata e, conseqüentemente, sua decisão de assegurar as condições de navegabilidade dos referidos rios. Tal decisão, nos casos de trechos fluviais compartilhados, será adotada de comum acordo.

Artigo XIII

As Altas Partes Contratantes manifestam seu interesse recíproco em melhorar as condições de navegação do rio Paraguai entre Assunção e o desaguadouro da Baía Negra.

Parágrafo único — Para alcançar tal propósito, as Altas Partes Contratantes manter-se-ão em contato a fim de estabelecer, no momento oportuno e na forma pertinente, a melhor maneira de levar avante os estudos e as obras que se fizerem necessários.

Artigo XIV

As Altas Partes Contratantes, considerando a situação de Estado sem litoral marítimo da República do Paraguai e o desejo da República Federativa do Brasil de envidar todos os esforços para que a República do Paraguai possa ter acesso aos benefícios do mar, manifestam sua determinação de concluir acordos que assegurem ao Paraguai o livre acesso ao mar e do mar, através do território brasileiro; a utilização nacional, através de uma ação conjunta, dos depósitos francos já concedidos nos portos de Santos e Paranaguá; e a concessão de direito à pesca a nacionais ou empresas de capital exclusivamente paraguaio, na zona marítima submetida à jurisdição e soberania da República Federativa do Brasil, nas condições a serem estabelecidas em protocolos ou outros atos bilaterais celebrados entre os dois países.

Artigo XV

As Altas Partes Contratantes reafirmam a grande importância da realização de estudos para a elaboração de um plano de desenvolvimento integral da região do Alto Paraná.

Parágrafo 1º — Para este fim, o Governo brasileiro oferece ao Governo paraguaio sua cooperação para a realização daqueles estudos.

Parágrafo 2º — As Altas Partes Contratantes examinarão a melhor forma de alcançar aquele objetivo.

Artigo XVI

As Altas Partes Contratantes consideram como um primeiro passo concreto para a consecução do disposto no Artigo anterior o Acordo, por troca de Notas, entre os dois Governos, de 8 de janeiro de 1975, para um estudo do potencial hidrelétrico dos rios Acaray, Monday e Nacunday.

Artigo XVII

A fim de colaborar no processo de desenvolvimento econômico do Paraguai, o Governo brasileiro se compromete a cooperar com o Governo do Paraguai, quando este o solicitar e na forma que entre os mesmos for acordada, para a valorização econômica de recursos naturais que signifiquem novas fontes de riquezas para o Paraguai.

Parágrafo único — Nesse contexto, as Altas Partes Contratantes se comprometem a dar início, no mais breve prazo possível, ao exame de um programa de cooperação para pesquisa, captação e distribuição de água subterrânea na região ocidental do Paraguai, Chuco paraguaio.

Artigo XVIII

As Altas Partes Contratantes, considerando as importantes finalidades do Tratado de Itaipu ("Tratado para o Aproveitamento Hidrelétrico dos Recursos Hídricos do Rio Paraná, pertencentes em condomínio aos dois países, desde e inclusive o Salto Grande de Sete Quedas ou Salto de Guaíra até a foz do Rio Iguazu", de 26 de abril de 1973), ratificam os objetivos e propósitos enunciados no referido Tratado e em seus Anexos, nos Protocolos Adicionais, nas Notas diplomáticas e nos demais Instrumentos que dele decorrem.

Artigo XIX

As Altas Partes Contratantes terão presentes, além das interligações de seus sistemas elétricos já existentes e a prevista no aproveitamento hidrelétrico binacional de Itaipu, as possibilidades de interligações entre os sistemas elétricos dos dois países em outros pontos da fronteira e procurarão estabelecê-las nas condições técnicas e financeiras mais convenientes, com vistas a uma melhor integração elétrica entre os dois países.

Artigo XX

As Altas Partes Contratantes, reconhecendo a importância da interligação dos dois países em telecomunicações, através de um sistema terrestre de alta capacidade, concordam em prosseguir os estudos pertinentes. Afirmam, outrossim, sua intenção de estabelecer um sistema de cooperação no campo das telecomunicações e dos serviços postais, que preveja o intercâmbio de técnicos, a capacitação de pessoal e, sempre que necessário, o fornecimento de equipamentos.

Artigo XXI

As Altas Partes Contratantes, nos termos do Acordo Básico de Cooperação Educacional, Científica e Cultural, celebrado em 17 de outubro de 1973, e com o intuito de pôr em prática formas mais eficazes de cooperação bilateral nos campos específicos nele mencionados, reunirão, periodicamente, o organismo bilateral previsto no Artigo XVI do referido Acordo Básico, para estudar e propor:

- a) a intensificação do programa de estudantes-convênio;
- b) o aumento do número de bolsas de estudo em nível de pós-graduação e ampliação de cursos de treinamento profissional;
- c) a dinamização dos contatos entre Universidades, Institutos e entidades culturais e científicas;
- d) a ampliação do intercâmbio de professores universitários entre os dois países e o incentivo a projetos conjuntos de natureza científica, com vistas a facilitar a troca de experiências e de conhecimentos;
- e) a organização de programas de difusão cultural, em rádio e televisão.

Artigo XXII

As Altas Partes Contratantes reconhecem a conveniência de estimular ainda mais as atividades de cooperação técnica. Nesse sentido, concordam em promover a realização conjunta ou coordenada de serviços de pesquisa e desenvolvimento; a criação e funcionamento de instituições de pesquisa ou centros de aperfeiçoamento; a organização de seminários e conferências; o intercâmbio de peritos em missões técnicas; a troca de informações e documentação e o estabelecimento de meios destinados à sua difusão.

Parágrafo único. — As Altas Partes Contratantes reafirmam sua disposição de continuar a implementar o Acordo sobre Cooperação no Campo dos Usos Pacíficos da Energia Atômica, de 18 de agosto de 1961, e nesse sentido instruirão os respectivos organismos na-

cionais competentes a que se consultem, logo que possível, sobre o aperfeiçoamento da execução do programa comum, previsto no Artigo II daquele Acordo.

Artigo XXIII

As Altas Partes Contratantes adotarão as medidas que sejam necessárias para incentivar o intercâmbio turístico bilateral, especialmente no que diz respeito à facilitação dos trâmites e formalidades para o ingresso, nos seus territórios respectivos, dos nacionais e dos residentes de um e outro País. Com esse propósito, consideram conveniente a conclusão de um acordo que amplie e atualize o Convênio de Turismo e Trânsito de Passageiros, assinado em 12 de setembro de 1958. Iniciarão, outrossim, campanhas permanentes de promoção turística conjunta e estudarão as modalidades de cooperação bilateral, com vistas ao desenvolvimento pleno das áreas de interesse turístico comuns a ambos os países.

Artigo XXIV

As Altas Partes Contratantes se comprometem a celebrar, dentro do mais breve prazo possível, um acordo que especifique as normas e procedimentos a que se sujeitarão as relações dos dois países em matéria de previdência social.

Artigo XXV

Além dos instrumentos internacionais previstos no presente Tratado e dentro do espírito que o informa, as Altas Partes Contratantes celebrarão, sempre que as circunstâncias aconselharem, protocolos adicionais ou outro tipo de atos internacionais sobre todos os assuntos de interesse comum.

Artigo XXVI

As Altas Partes Contratantes, animadas como se encontram do firme desejo de preservar os laços de uma fecunda amizade, reafirmam solenemente a decisão de resolver qualquer divergência que se suscitar entre elas, por negociações diplomáticas diretas ou mediante recurso aos Instrumentos vigentes entre os dois Estados sobre solução pacífica de controvérsias.

Artigo XXVII

O presente Tratado entrará em vigor na data da troca dos Instrumentos de Ratificação, que deverá realizar-se na cidade de Brasília.

EM FÉ DO QUE os Plenipotenciários acima mencionados assinam o presente Tratado, em dois exemplares em português e espanhol, ambos os textos igualmente autênticos.

Feito na cidade de Assunção, aos quatro dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e cinco.

Pelo Governo da República Federativa do Brasil: Antônio F. Azeredo da Silveira.

Pelo Governo da República do Paraguai: Raul Sapeña Pastor.

(Às Comissões de Relações Exteriores e de Economia.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 5, DE 1976

(nº 48-B/76, na Câmara dos Deputados)

Autoriza o Presidente da República a ausentar-se do País, no decurso da segunda quinzena do corrente mês de abril, em visita oficial à República Francesa.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Presidente da República, General-de-Exército Ernesto Geisel, autorizado a ausentar-se do País, na segunda quinzena do corrente mês de abril, em visita oficial à República Francesa.

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 76, DE 1976

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:
Convidou-me Sua Excelência o Senhor Presidente Valéry Giscard D'Estaing para uma visita oficial à República Francesa, a realizar-se no decurso da segunda quinzena do corrente mês de abril.

No indeclinável dever de aceitar o nobre e honroso convite, venho, em cumprimento ao que preceituam os artigos 44, item III, e 80 da Constituição, solicitar ao Congresso Nacional a necessária autorização para ausentar-me do País.

Brasília, em 7 de abril de 1976. — Ernesto Geisel.

(Às Comissões de Constituição e Justiça e de Relações Exteriores.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 6, DE 1976

(Nº 49-B/76, na Câmara dos Deputados)

Autoriza o Presidente da República a ausentar-se do País, no decurso da primeira quinzena do mês de maio do corrente ano, em visita de Estado ao Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Presidente da República, General-de-Exército Ernesto Geisel, autorizado a ausentar-se do País, no decurso da primeira quinzena do mês de maio do corrente ano, em visita de Estado ao Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 77, DE 1976

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Convidou-me Sua Majestade a Rainha Elizabeth II para uma visita de Estado ao Reino Unido, a realizar-se no decurso da primeira quinzena de maio vindouro.

No indeclinável dever de aceitar o nobre e honroso convite, venho, em cumprimento ao que preceituam os artigos 44, item III, e 80 da Constituição, solicitar ao Congresso Nacional a necessária autorização para ausentar-me do País.

Brasília, em 7 de abril de 1976. — Ernesto Geisel.

(Às Comissões de Constituição e Justiça e de Relações Exteriores.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Nos termos regimentais, os Projetos de Decreto Legislativo nºs 5 e 6, de 1976, lidos no Expediente, serão apreciados na presente sessão, após a Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — O Projeto de Decreto Legislativo nº 2, de 1976, que aprova as contas do Presidente da República, relativas ao exercício de 1974, lido no Expediente, nos termos do § 1º do art. 391, do Regimento Interno, após sua publicação e distribuição em avulsos, ficará sobre a mesa, durante três sessões ordinárias, para recebimento de emendas.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 110, DE 1976

Nos termos do art. 47, inciso I, do Regimento Interno, requiro sejam consideradas como de licença para tratamento de saúde, as faltas às sessões verificadas no mês de março, num total de 8 dias, conforme atestado médico em anexo.

Sala das Sessões, em 9 de abril de 1976. — Heltor Dias.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — O requerimento lido está devidamente instruído, com atestado médico, conforme o previsto no art. 47, I, do Regimento Interno.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

Fica concedida a licença solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

Senhor Presidente:

Comunico a Vossa Excelência que me ausentarei do País, integrando delegação do Senado que participará da 118ª Conferência da União Parlamentar Interestadual, a realizar-se na Cidade do México, no período de 18 a 24 do corrente mês.

Sala das Sessões, em 9 de abril de 1976. — Senador **Benjamim Farah**.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — A Presidência fica ciente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 13, de 1976 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 62, de 1976), que autoriza a Prefeitura Municipal de Taquarituba (SP) a realizar operação de crédito no valor de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), tendo

PARECER, sob nº 63, de 1976, da Comissão — de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

Em discussão o projeto.

Se não houver quem queira discuti-la, vou encerrar a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

O projeto irá à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 13, DE 1976

Autoriza a Prefeitura Municipal de Taquarituba (SP) a realizar operação de crédito no valor de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Taquarituba, Estado de São Paulo, autorizada a elevar, temporariamente, os parâmetros fixados pelos itens I, II e III do artigo 2º da Resolução nº 62, de 28 de outubro de 1975, do Senado Federal, a fim de que possa realizar uma operação de crédito, no valor de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) com a Caixa Econômica do Estado de São Paulo S.A., destinada a financiar obras de pavimentação asfáltica a serem executadas em vias públicas daquela cidade.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 2:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 15, de 1976 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 65, de 1976), que autoriza a Prefeitura Municipal de São Pedro (SP) a realizar operação

de crédito no valor de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), tendo

PARECER, sob nº 66, de 1976, da Comissão — de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

Em discussão o projeto.

Se ninguém desejar discuti-lo, vou encerrar a discussão. (Pausa.) Encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto irá à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 15, DE 1976

Autoriza a Prefeitura Municipal de São Pedro (SP) a realizar operação de crédito no valor de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de São Pedro, Estado de São Paulo, autorizada a elevar, temporariamente, os parâmetros fixados pelos itens I, II e III do artigo 2º da Resolução nº 62, de 1975, do Senado Federal, a fim de que possa realizar uma operação de crédito, no valor de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) com a Caixa Econômica do Estado de São Paulo S/A, destinada a financiar serviços de pavimentação asfáltica a serem executados em vias públicas daquela cidade.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aplicação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Esgotada a matéria da Ordem do Dia.

Passa-se à apreciação dos Projetos de Decreto Legislativo nºs 5 e 6, de 1976, lidos no Expediente e que, nos termos regimentais, devem ser discutidos e votados nesta oportunidade.

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 5, de 1976, que autoriza o Presidente da República a ausentar-se do País, no decurso da segunda quinzena do corrente mês de abril, em visita oficial à República Francesa, dependendo de pareceres das Comissões de Constituição e Justiça e de Relações Exteriores.

Solicito ao nobre Senador Matos Leão o parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. MATTOS LEÃO (ARENA — PR. Para emitir parecer) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Com o Aviso nº 077, de 7 de abril de 1976, o Senhor Ministro de Estado Chefe do Gabinete Civil, encaminha ao Congresso Nacional a Mensagem nº 076, de 1976, em que o Senhor Presidente da República, General Ernesto Geisel, solicita autorização para ausentar-se do País, na segunda quinzena do corrente mês de abril.

A viagem de S. Exª, atende a honroso convite que lhe foi formulado pelo Senhor Valéry Giscard D'Estaing, Presidente da República Francesa, revestindo-se, portanto, de caráter oficial.

O beneplácito legislativo satisfaz aos preceitos dos artigos 44, item III, e 80, da Constituição, por isso, somos favoráveis à permissão ora solicitada.

Era este o relatório, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Solicito ao nobre Senador Petrônio Portella o parecer da Comissão de Relações Exteriores.

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — PI. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Trata-se de uma Mensagem do Senhor Presidente da República solicitando ao Congresso Nacional autorização para ausentar-se do País.

Considerando a importância do acontecimento, magno por todos os títulos, e tendo em vista que é no mundo contemporâneo, a comunicação o fator mais importante para a aproximação entre os povos, notadamente quando esta se processa entre os maiores dignitários de uma Nação, escusado será ressaltar o significado, para o Brasil, desta viagem presidencial, atendendo ao convite formulado pelo Senhor Giscard D'Estaing, eminente Presidente da República Francesa.

Assim sendo, a Comissão de Relações Exteriores, aprovando o que vem de ser solicitado pelo Chefe do Governo, emite parecer favorável à proposição.

Era o que me cumpria dizer, Sr. Presidente e Srs. Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Os pareceres são favoráveis.

Completada a instrução da matéria, passa-se à sua apreciação.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto, queiram permanecer sentados (Pausa.)

Está aprovado.

A matéria irá à Comissão de Redação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Passa-se, agora, à apreciação do Projeto de Decreto Legislativo nº 6, de 1976.

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 6, de 1976, que autoriza o Presidente da República a ausentar-se do País, no decurso da primeira quinzena do mês de maio do corrente ano, em visita de estado ao Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte, dependendo de pareceres das Comissões de Constituição e Justiça e de Relações Exteriores.

Solicito ao nobre Senador José Sarney o parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. JOSÉ SARNEY (ARENA — MA. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Com o Aviso nº 078, de 7 de abril de 1976, o Senhor Ministro de Estado Chefe de Gabinete Civil, encaminha ao Congresso Nacional a Mensagem nº 077, de 1976, em que o Senhor Presidente da República, General Ernesto Geisel, solicita autorização para ausentar-se do País, na primeira quinzena de maio vindouro, para uma visita de Estado ao Reino Unido.

A viagem de S. Ex^a atende a honroso convite que lhe foi formulado por Sua Majestade a Rainha Elizabeth II, revestindo-se, portanto, de caráter oficial.

O beneplácito legislativo satisfaz aos preceitos dos artigos 44, item III e 80, da Constituição, por isso, somos favoráveis à permissão ora solicitada.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Solicito do nobre Sr. Senador Itamar Franco o parecer da Comissão de Relações Exteriores.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Com a Mensagem nº 077, na origem, o Senhor Presidente da República solicita ao Congresso Nacional, em cumprindo ao que preceituam os artigos 44, item III, e 80, da Constituição, a necessária autorização para ausentar-se do País.

Explicou Sua Excelência, o Presidente Ernesto Geisel, haver sido convidado por Sua Majestade a Rainha Elizabeth II para uma visita de Estado ao Reino Unido, a realizar-se na primeira quinzena de

maio vindouro, achando-se "no indeclinável dever de aceitar o nobre e honroso convite".

São de óbvio interesse para o País, naturalmente, quaisquer ações que venham a ser desenvolvidas pelo Governo, para estreitamento e dinamização de nossas relações internacionais, e na faixa dessas ações destacam-se, pela especial significação de que se revestem, encontros que venham a ser promovidos — como esse de que trata a Mensagem em exame — a nível de Chefes de Estado.

Cabe, assim, aos Senhores Membros do Congresso Nacional, dentro das disposições constitucionais vigentes, pronunciarem-se a favor da matéria ora relatada.

É o parecer.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Os pareceres são favoráveis.

Completada a instrução da matéria, proceder-se-á à sua apreciação.

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra para discuti-lo, vou encerrar a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

A matéria irá à Comissão de Redação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Sobre a mesa, redações finais de matérias em regime de urgência, que serão lidas pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

PARECER Nº 177, DE 1976

Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 5, de 1976 (nº 48-B/76, na Câmara dos Deputados).

Relator: Senador Virgílio Távora

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 5, de 1976 (nº 48-B/76, na Câmara dos Deputados), que autoriza o Presidente da República Federativa do Brasil a ausentar-se do País, no decurso da segunda quinzena do corrente mês de abril, em visita oficial à República Francesa.

Sala das Comissões, em 9 de abril de 1976. — Ruy Santos, Presidente — Virgílio Távora, Relator — Mauro Benevides — Dirceu Cardoso.

ANEXO AO PARECER Nº 177, DE 1976

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 5, de 1976 (nº 48-B/76, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso III, da Constituição, eu eu, _____, Presidente do Senado Federal promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº _____, DE 1976

Autoriza o Presidente da República Federativa do Brasil a ausentar-se do País, no decurso da segunda quinzena do corrente mês de abril.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É o Presidente da República Federativa do Brasil autorizado a ausentar-se do País, na segunda quinzena do corrente mês de abril, em visita oficial à República Francesa.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 178, DE 1976
Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 6, de 1976 (nº 49-B/76, na Câmara dos Deputados).

Relator: Senador Mauro Benevides

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 6, de 1976 (nº 49-B/76, na Câmara dos Deputados), que autoriza o Presidente da República Federativa do Brasil a ausentar-se do País, no decurso da primeira quinzena do mês de maio do corrente ano, em visita de Estado ao Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte.

Sala das Comissões, em 9 de abril de 1976. — Ruy Santos, Presidente — Mauro Benevides, Relator — Dirceu Cardoso.

ANEXO AO PARECER Nº 178, DE 1976

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 6, de 1976 (nº 49-B/76, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso III, da Constituição, e eu, _____, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº _____, DE 1976

Autoriza o Presidente da República Federativa do Brasil a ausentar-se do País, no decurso da primeira quinzena do mês de maio do corrente ano.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É o Presidente da República Federativa do Brasil autorizado a ausentar-se do País, no decurso da primeira quinzena do mês de maio do corrente ano, em visita de Estado ao Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Achando-se em regime de urgência as proposições cuja redações finais acabam de ser lidas, devem ser estas submetidas imediatamente à apreciação do Plenário.

Em discussão a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 5, de 1976. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Passa-se, agora, à apreciação da redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 6, de 1976, anteriormente lida.

Em discussão a redação final.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar usar da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária a realizar-se dia 19 de abril, a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 65, de 1976, do Senhor Senador Benjamim Farah, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do documento "Carta aberta a Todas as Gerações", lançado pelo Grupo Jovem da Associação Brasileira para o Rearmamento Moral, no encontro "Jovens Unidos na Reconstrução da Sociedade", realizado em Petrópolis, Rio de Janeiro, em 4 de março de 1976.

— 2 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 66, de 1976, do Senhor Senador Vasconcelos Torres, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso do Presidente da República, General Ernesto Geisel, pronunciado por ocasião da inauguração do Aeroporto Eduardo Gomes, em Manaus.

— 3 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 114, de 1975 (nº 10-C/75, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza a transferência, para o patrimônio da Universidade Federal de Juiz de Fora, dos imóveis que menciona, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 145 e 146, das Comissões:

- de Educação e Cultura; e
- de Finanças.

— 4 —

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 255, de 1975, do Senhor Senador Osires Teixeira, que fixa a obrigatoriedade de exibição de música ao vivo, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 16, de 1976, da Comissão:

- de Constituição e Justiça, pela injuridicidade.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se à sessão às 18 horas e 25 minutos.)

**41ª Sessão da 2ª Sessão Legislativa da 8ª Legislatura,
em 19 de abril de 1976**

PRESIDÊNCIA DOS SRS. MAGALHÃES PINTO, MARCOS FREIRE E LOURIVAL BAPTISTA

Às 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Altevir Leal — José Esteves — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — Helvídio Nunes — Petrónio Portella — Mauro Benevides — Agenor Maria — Jessé Freire — Ruy Carneiro — Marcos Freire — Paulo Guerra — Arnon de Mello — Augusto Franco — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Ruy Santos — Dirceu Cardoso — Eurico Rezende — João Calmon — Gustavo Capanema — Magalhães Pinto — Lázaro Barboza — Itálio Coelho — Lenoir Vargas.

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — A lista de presença acusa o comparecimento de 30 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário vai proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

OFÍCIOS

Do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 7, DE 1976
(Nº 41-B/76, na Câmara dos Deputados)**

Aprova o texto do Protocolo Adicional ao Tratado de Limites de 21 de maio de 1927, entre a República Federativa do Brasil e a República do Paraguai, firmado em Assunção a 4 de dezembro de 1975.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Protocolo Adicional ao Tratado de Limites de 21 de maio de 1927, entre a República Federativa do Brasil e a República do Paraguai, firmado em Assunção a 4 de dezembro de 1975.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 47, DE 1976

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

De conformidade com o disposto no artigo 44, Inciso I, da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Protocolo Adicional ao Tratado de Limites de 21 de maio de 1927, entre a República Federativa do Brasil e a República do Paraguai, firmado em Assunção a 4 de dezembro de 1975.

Brasília, em 5 de março de 1976. — Ernesto Geisel.

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DF/DAM-
I/DAI/ARC/062/210 (B46) (B44), DE 27 DE FEVEREIRO DE
1976, DO MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES:**

À Sua Excelência o Senhor
General-de-Exército Ernesto Geisel,
Presidente da República.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à alta apreciação de Vossa Excelência o texto do Protocolo Adicional ao Tratado de Limites de 21 de maio de 1927, entre a República Federativa do Brasil e a República do Paraguai, que, na presença de Vossa Excelência e do Excelentíssimo Senhor Presidente Alfredo Stroessner, tive a oportunidade de assinar com o Chanceler Raul Sapena Pastor, a 4 de dezembro de 1975, quando da visita de Vossa Excelência àquele país vizinho.

2. O Protocolo esclarece dúvidas suscitadas na execução do Tratado de Limites Brasil-Paraguai, de 1872, e resolve questão limítrofe pendente há mais de meio século: reconhece a soberania paraguaia sobre a ilha denominada Margarita e conhecida como ilha de Porto Murtinho, ou Banco das Três Barras; e adjudica à soberania brasileira a ilha do Chapêu, conhecida como ilha do Sombrero.

3. O referido Tratado de Limites de 1872 omitira a definição da fronteira no trecho compreendido entre a foz do rio Apa, no rio Paraguai, e o desaguadouro de Bafa Negra, no mesmo rio.

4. Somente a 21 de maio de 1927, tendo o Brasil como plenipotenciário o Ministro das Relações Exteriores, Otávio Mangabeira, e o Paraguai, seu Ministro no Rio de Janeiro, Rogério Ibarra, foi assinado o Tratado de Limites, complementar ao de 1872, posteriormente ratificado pelos dois países, a 25 de novembro de 1929.

5. O artigo II do Tratado de 1927 assim define a soberania sobre as ilhas no rio Paraguai, no trecho entre a foz do rio Apa e o desaguadouro da Baía Negra:

“Além da ilha do Fecho dos Morros, que é brasileira, conforme ficou estipulado na parte final do artigo 1º do Tratado de Limites de 9 de janeiro de 1872, pertencem, respectivamente, aos Estados Unidos do Brasil ou ao Paraguai, as demais ilhas que fiquem situadas ao lado oriental ou do lado ocidental da linha de fronteira determinada pelo meio do canal principal do rio, de maior profundidade, mais fácil e franca navegação, reconhecida no momento da demarcação, segundo os estudos efetuados. Uma vez feita a distribuição geral das ilhas, elas só poderão mudar de jurisdição por acesso à parte oposta. As ilhas que se formarem posteriormente à data da distribuição geral das mesmas serão denunciadas por qualquer das partes contratantes e se fará a sua adjudicação de acordo com o critério estabelecido no presente artigo.”

6. De conformidade com o artigo III, uma Comissão Mista Brasileiro-Paraguaiá “levantará a planta do rio Paraguai, com as suas ilhas e canais, desde a confluência do Apa, até o desaguadouro da Baía Negra. Essa Comissão efetuará as sondagens necessárias e as operações topográficas e geodésicas indispensáveis para a determinação da fronteira, e colocará marcos nas ilhas principais e pontos em que julgar convenientes”.

7. A 9 de maio de 1930, no Rio de Janeiro, foi celebrado o Protocolo de Instruções, que estabeleceu o modo pelo qual a Comissão Mista seria constituída e as normas que regeriam a execução dos seus trabalhos.

8. A ilha de Porto Murtinho (ilha Margarita) é ocupada pelos paraguaios há mais de 50 anos. Com cerca de 500 habitantes, situa-se no rio Paraguai, em frente à localidade mato-grossense do mesmo nome, e tem, segundo registros feitos por antigos demarcadores brasileiros, aproximadamente 2.000 metros de comprimento por cerca de 900 metros de largura e está dividida ao meio por um canal que, quando limpo, pode ser navegado por pequenos botes. Somente a parte sul da ilha, a leste do seu canal interno, pode ser habitada, pois nas cheias normais do rio o restante de sua superfície é coberta pelas águas.

9. Antigamente conhecida como Banco das Três Barras, de denominação dada pelos proprietários da fazenda das Três Barras, companhia hervateira brasileira, passou, mais tarde, a ser chamada ilha de Porto Murtinho. Os brasileiros, que a teriam habitado desde 1870, e que nela se dedicavam à pequena lavoura, dali se retiraram por ocasião da grande enchente de 1905. Em 1924, o Governo paraguai instalou na ilha um posto aduaneiro.

10. Em 1973, o aviso “Caravelas”, da Marinha de Guerra do Brasil (Diretoria de Hidrografia e Navegação do Ministério da Marinha) realizou um levantamento hidrográfico do rio Paraguai, em atendimento a uma proposição aprovada na VI Conferência Naval Interamericana (1971), e que mereceu pleno assentimento dos Governos interessados.

11. De acordo com o resultado do referido levantamento hidrográfico, ficou demonstrado que “tendo em vista o problema do canal navegável, a ilha Margarita deve ser de soberania paraguaiá inquestionável” e que “a ilha Sombrero ou do Chapéu é brasileira, pois não existe canal de navegação entre tal ilha e a margem esquerda”

12. Tendo em vista a informação prestada pela Diretoria de Hidrografia e Navegação, ratificada pelo Ministério da Marinha, aproveitou-se o ensejo da recente visita de Vossa Excelência ao Paraguai para se chegar a um acordo acerca da imediata adjudicação da ilha de Porto Murtinho, ou ilha Margarita, à soberania paraguaiá; e a ilha do Chapéu, ou do Sombrero, à soberania brasileira, mediante assinatura do Protocolo Adicional ao Tratado de Limites de 21 de maio de 1927.

13. O Protocolo recentemente firmado em Assunção estabelece, assim, as bases para a solução definitiva de dificuldades na caracterização da fronteira brasileiro-paraguaiá, que seriam capazes de se refletir negativamente nas amistosas relações entre os dois países.

14. Destarte, constitui-se num marco positivo a decisão nele consignada de os dois Governos empreenderem no mais breve prazo possível, por intermédio da Comissão Mista de Limites e de Caracterização da Fronteira Brasil—Paraguai, os trabalhos relativos à adjudicação das demais ilhas do trecho fronteiriço do rio Paraguai entre os dois países, para cujo fim poderão ser utilizados os resultados dos trabalhos topográficos e hidrográficos que ofereçam ambos os Governos, se tal for julgado necessário.

15. À luz do exposto, submeto à alta consideração de Vossa Excelência o anexo projeto de mensagem presidencial que submete à aprovação do Congresso Nacional o texto do Protocolo Adicional ao Tratado de Limites de 21 de maio de 1927, entre a República Federativa do Brasil e a República do Paraguai.

16. Em anexo, permito-me passar às mãos de Vossa Excelência as representações cartográficas das ilhas Margarita e do Chapéu, na escala 1:20.000, e minuta do projeto de mensagem ao Congresso Nacional, acompanhada do texto do Protocolo Adicional, firmado em Assunção.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, Senhor Presidente, os protestos de meu mais profundo respeito. —
Antônio F. Azeredo da Silveira.

PROTOCOLO ADICIONAL AO TRATADO DE LIMITES DE 21 DE MAIO DE 1927, ENTRE A REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E A REPÚBLICA DO PARAGUAI.

Os Governos da República Federativa do Brasil e da República do Paraguai,

Considerando que, até a presente data, não alcançaram decisão final as tentativas efetuadas pelos demarcadores brasileiros e paraguaios para darem cumprimento às disposições do “Tratado de Limites Complementar ao de 9 de janeiro de 1872”, firmado no Rio de Janeiro a 21 de maio de 1927, no que se refere à adjudicação das ilhas no rio Paraguai, no trecho compreendido entre a foz do rio Apa e o desaguadouro da Baía Negra;

Considerando, entretanto, que, como resultado dos trabalhos hidrográficos e topográficos efetuados recentemente pela Marinha de Guerra da República Federativa do Brasil, e dos trabalhos hidrográficos e topográficos efetuados pela Marinha de Guerra da República do Paraguai e Organizações paraguaias responsáveis por tais trabalhos técnicos, os dois Governos coincidem em que o cu-

nal do rio Paraguai que corre pela margem esquerda, a leste da ilha conhecida como ilha de Porto Murtinho ou Banco das Três Barras, pelo Brasil, ou ilha Margarita, pelo Paraguai, é o principal; e em que, por outro lado, não existe canal principal de navegação entre a ilha do Chapéu ou ilha do Sombrero e a margem esquerda do mesmo rio;

Considerando que os referidos trabalhos técnicos, efetuados por ambos os Governos, podem ser, neste caso particular, utilizados para se lograr uma definição parcial da fronteira no rio Paraguai, de acordo com o Artigo 13 do Protocolo de Instruções para a Demarcação e Caracterização da Fronteira, celebrado no Rio de Janeiro, em 9 de maio de 1930, entre os dois Governos;

Animados, outrossim, pelo espírito de franca cooperação que caracteriza a fraterna amizade e os vínculos de boa vizinhança que unem os dois países,

Acordam celebrar o presente Protocolo Adicional ao referido Tratado de Limites de 21 de maio de 1927;

Artigo I

A República Federativa do Brasil reconhece o domínio territorial e a soberania da República do Paraguai sobre a ilha denominada "Isla Margarita", pelo Paraguai e conhecida até agora como Ilha de Porto Murtinho, ou Banco das Três Barras, pelo Brasil, de coordenadas aproximadas vinte e um graus, quarenta e um minutos, vinte e sete segundos e três décimos de Latitude sul ($21^{\circ} 41' 27.3''$ S) e cinqüenta e sete graus, cinqüenta e três minutos, vinte e três segundos e seis décimos de Longitude oeste ($57^{\circ} 53' 23.6''$ W).

Artigo II

A República do Paraguai reconhece o domínio territorial e a soberania da República Federativa do Brasil sobre a ilha denominada Ilha do Chapéu, pelo Brasil, e conhecida até agora como "Isla del Sombrero", pelo Paraguai, de coordenadas geográficas aproximadas vinte graus, trinta e três minutos, trinta e oito segundos e nove décimos de Latitude sul ($20^{\circ} 33' 38.9''$ S) e cinqüenta e oito graus de Longitude oeste ($58^{\circ} 00' 00.0''$ W).

Artigo III

Os Governos signatários manifestam sua decisão de emprender, no mais breve prazo possível, através da Comissão Mista de Limites e de Caracterização da Fronteira Brasil—Paraguai, os trabalhos relativos à adjudicação das demais ilhas situadas no rio Paraguai, no trecho compreendido entre a foz do rio Apa e o desaguadouro da Baía Negra, podendo a Comissão Mista, se o julgar necessário, fazer uso, para tal fim, dos trabalhos técnicos que ofereçam os Governos.

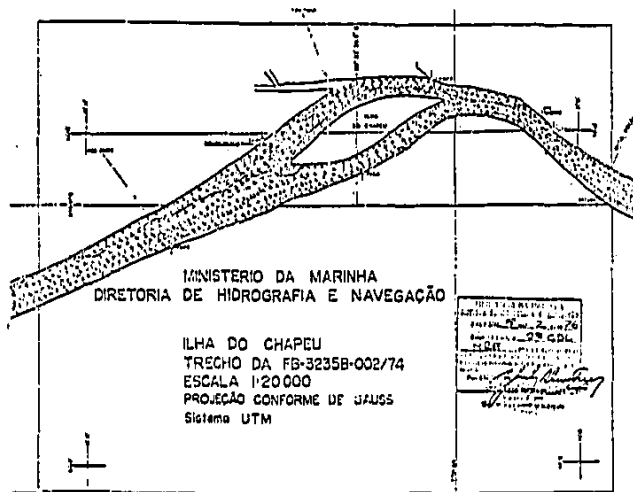
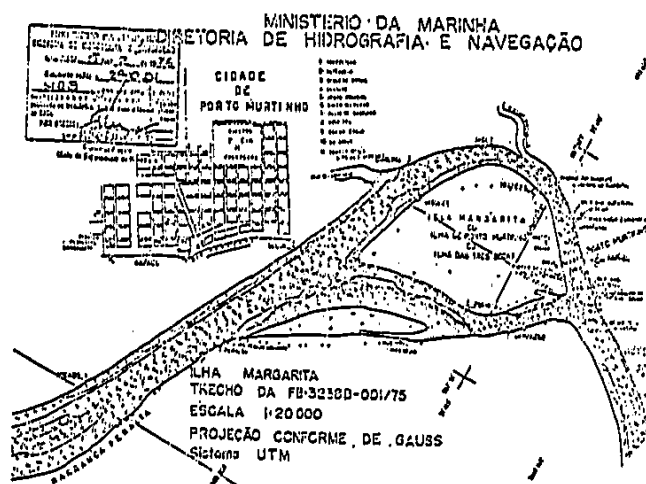
Artigo IV

O presente Protocolo Adicional entrará em vigor na data da troca dos respectivos Instrumentos da Ratificação, que deverá realizar-se na cidade de Brasília.

Feito em Assunção, aos quatro dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e cinco, em dois exemplares, em português e espanhol, ambos os textos igualmente autênticos.

Pelo Governo da República Federativa do Brasil: Antônio F. Azeredo da Silveira.

Pelo Governo da República do Paraguai: Raúl Sapenã Pastor.



(Às Comissões de Constituição e Justiça, de Relações Exteriores e de Segurança Nacional.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 8, DE 1976 (Nº 40-B/76, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Convênio de Cooperação Turística entre a República Federativa do Brasil e a República do Peru, assinado em Lima, a 7 de novembro de 1975.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Convênio de Cooperação Turística entre a República Federativa do Brasil e a República do Peru, assinado em Lima, a 7 de novembro de 1975.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 40, DE 1976

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Em conformidade com o disposto no art. 44, inciso I, da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Convênio de Cooperação Turística entre a República Federativa do Brasil e a República do Peru, assinado em Lima, a 7 de novembro de 1975.

Brasília, em 4 de março de 1976. — **Ernesto Geisel.**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DFT/DAM-II/DAI/ARC/055/806.2 (B46) (B45), DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

A Sua Excelência o Senhor
General-de-Exército Ernesto Geisel,
Presidente da República

Senhor Presidente,

Como é do conhecimento de Vossa Excelência, no dia 7 de novembro do ano passado, assinei em Lima, juntamente com Sua Excelência o Senhor General-de-Divisão Miguel Ángel de La Flor Valle, Ministro das Relações Exteriores da República do Peru, o Convênio de Cooperação Turística entre o Brasil e aquele país. Ao sugerir a Vossa Excelência o encaminhamento ao Congresso Nacional do texto do referido instrumento, permito-me prestar, a seu respeito, os seguintes esclarecimentos que julgo de interesse.

2. Em 27 de junho de 1969 os Presidentes da Empresa Brasileira de Turismo — EMBRATUR, e da hoje extinta Empresa Nacional de Turismo do Peru — EMTUR/PERU —, firmaram, naquela mesma cidade, um Acordo de Cooperação abrangendo os seguintes pontos:

- sugestão de medidas conducentes à promoção de correntes turísticas para e entre os dois países;
- troca de informações sobre seus planos de desenvolvimento turístico e sua política de promoção;
- intercâmbio de técnicos para a elaboração de programas de promoção e para o cumprimento dos objetivos do acordo;
- concessão recíproca de todas as facilidades para o cumprimento dos planos de promoção conjunta; e
- solicitação de colaboração dos setores privados da indústria turística em seus países para sugerir um programa conjunto de promoção turística para e entre os dois países.

3. Em parte por ter sido concebido prematuramente, quando ainda não existiam as condições necessárias para o desenvolvimento de tal cooperação, em parte devido à ausência de um instrumento intergovernamental que lhe desse base jurídica e apoio político, tal Acordo permaneceu inoperante.

4. Por este motivo, a Comissão Mista Brasileiro-Peruana de Cooperação Econômica e Técnica, em sua segunda reunião, realizada em Brasília de 26 a 28 de agosto de 1974, recomendou a ampliação das áreas de cooperação previstas no Acordo EMBRATUR—EMTUR/PERU, mediante a inclusão e/ou dinamização dos seguintes aspectos:

- concessão de facilidades máximas ao incremento do turismo entre os dois países;
- assessoria recíproca na preparação e realização de campanhas promocionais;
- elaboração de roteiros integrados de turismo que abarcassem áreas dos dois países;
- realização de promoções conjuntas com o propósito de criar e atrair novas correntes de turismo para os dois países; e
- concessão de facilidades recíprocas para os planos de ensino no âmbito do turismo, com o fim de aperfeiçoar a formação de técnicos e pessoal especializado e tratar de uma possível homologação dos

programas e cursos de formação turística e, conforme o caso, conceder validade a títulos obtidos naqueles cursos num e noutro país.

5. Recomendou, outrossim, que a dinamização e as eventuais medidas para ampliação do Acordo fossem feitas mediante o exame da possibilidade de substituí-lo por um convênio entre os dois Governos.

6. Em setembro do ano passado o Governo peruano submeteu-nos um projeto de convênio intergovernamental, no qual se incorporavam as cláusulas do antigo acordo e os novos itens recomendados pela Comissão Mista, bem como uma cláusula sobre a realização de estudo para o estabelecimento de tarifas promocionais nas rotas aéreas entre o Brasil e o Peru, assunto que também fora motivo de recomendação na Ata Final de sua segunda reunião. Após as competentes consultas internas, este documento foi objeto de negociação final na III Reunião da Comissão Mista, que teve lugar em Lima de 6 a 13 de novembro passado, do que resultou sua assinatura ainda durante minha estada no vizinho país, apenas com pequenas modificações, entre as quais a inclusão de um artigo sobre cooperação com vistas ao desenvolvimento pleno das áreas de interesse turístico comuns a ambos países.

7. Em conclusão, trata-se de um acordo-quadro, a exemplo do que recentemente entrou em vigor entre o Brasil e o México, e para cuja implementação os órgãos oficiais de turismo de ambos países — EMBRATUR e Diretoria Geral de Turismo do Peru — deverão, no futuro, estabelecer entendimentos específicos, a nível administrativo.

8. O Convênio em pauta se reveste de grande importância para o Brasil, sobretudo em face da atual política de incremento do turismo receptivo adotada pelo Governo, cujo marco principal foi constituído pela realização do XLV Congresso Mundial da "American Society of Travel Agents" (ASTA), no Rio de Janeiro. Para que o referido conclave produza todos os frutos que dele esperamos, será imprescindível que nos associemos em íntima colaboração com os demais países do Continente. O presente instrumento representa um dos primeiros passos neste sentido.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, Senhor Presidente, os protestos do meu mais profundo respeito. — **Antônio F. Azeredo da Silveira.**

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TURÍSTICA ENTRE A
REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL E A REPÚBLICA DO PERU

Os Governos da República Federativa do Brasil e da República do Peru,

Considerando os tradicionais vínculos de amizade que unem ambos países,

Com o objetivo de incrementar as relações entre seus povos, particularmente no tocante ao turismo,

E atendendo às recomendações da II Reunião da Comissão Mista Brasileiro-Peruana de Cooperação Econômica e Técnica, realizada em Brasília, de 26 a 28 de agosto de 1974,

Concordam em celebrar um Convênio de Cooperação Turística nos seguintes termos:

ARTIGO I

Os Governos do Brasil e do Peru se coordenarão estreitamente, através de seus órgãos oficiais de turismo, para obter a concessão das máximas facilidades a fim de incrementar as correntes turísticas entre ambos países.

ARTIGO II

Ambos países poderão assessorar-se reciprocamente na preparação e realização de campanhas de publicidade e promoção turísticas.

ARTIGO III

Os órgãos oficiais de turismo do Brasil e do Peru coordenarão a elaboração e promoção de circuitos turísticos brasileiro-peruanos,

para serem oferecidos às correntes turísticas que visitem o Brasil e o Peru.

ARTIGO IV

Os órgãos oficiais de turismo do Brasil e do Peru coordenarão a realização de campanhas de promoção conjuntas, com o propósito de criar e atrair novas correntes turísticas para os dois países.

ARTIGO V

Ambos Governos, através de seus órgãos de aeronáutica civil que regulam a política de transporte aéreo comercial, com o objetivo de desenvolver um maior intercâmbio turístico, propiciarão, no momento oportuno, o estudo para estabelecer, dentro de uma política tarifária de interesse para ambos países, tarifas promocionais nas rotas aéreas entre o Brasil e o Peru que sejam operadas por empresas aéreas de bandeira brasileira ou peruana.

ARTIGO VI

Os órgãos oficiais de turismo do Brasil e do Peru poderão solicitar ao setor privado, empresas públicas e qualquer outro tipo de empresa, dedicadas à atividade turística, em seu respectivo País, que colaborem e participem na promoção de programas turísticos para ambos países.

ARTIGO VII

Os órgãos oficiais de turismo do Brasil e do Peru estudarão as possibilidades de cooperação bilateral com vistas ao desenvolvimento pleno das áreas de interesse turístico comuns a ambos países.

ARTIGO VIII

Ambos Governos, através de seus órgãos oficiais de turismo, intercambiarão informações sobre planos de desenvolvimento turístico, política de promoção turística e estatística turística, a fim de contribuir para maior desenvolvimento do setor turismo em seus respectivos países.

ARTIGO IX

Os Governos do Brasil e do Peru intercambiarão informações sobre planos de ensino no âmbito do turismo, com o fim de aperfeiçoar a formação de técnicos e pessoal especializado, para tratar de obter o eventual reconhecimento dos programas e cursos de formação turística e, segundo o caso, conceder validade aos títulos obtidos nestes cursos em um outro País.

ARTIGO X

Os Governos do Brasil e do Peru, dentro do Programa de Cooperação Técnica entre ambos países, coordenarão e promoverão, de acordo com as necessidades e possibilidades de cada País, a realização de programas destinados a intercambiar técnicos nos diversos campos da atividade turística, para que desfrutem de períodos curtos de treinamento em órgãos públicos ou privados de ambos países, a fim de melhorar a qualificação de recursos humanos do setor turismo de cada País.

ARTIGO XI

Os Governos do Brasil e do Peru, através de seus órgãos oficiais de turismo, promoverão a realização de reuniões técnicas para o cumprimento do presente Convênio.

ARTIGO XII

Este Convênio terá duração indefinida, mas qualquer dos dois países poderá denunciá-lo, mediante prévio aviso, ao outro País, com seis meses de antecedência.

ARTIGO XIII

Cada uma das Partes Contratantes notificará a outra da conclusão das respectivas formalidades necessárias à entrada em vigor

do presente Convênio, o qual terá vigência a partir da data da última dessas notificações.

Feito na cidade de Lima, aos... dias do mês de novembro de 1975, em dois exemplares, nas línguas portuguesa e espanhola, ambos igualmente autênticos.

Pelo Governo da República Federativa do Brasil — Antonio F. Azeredo da Silveira.

Pelo Governo da República do Peru — Miguel Ángel de La Flor Valle.

(*Às Comissões de Relações Exteriores e de Economia.*)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 21, DE 1976 (nº 669-D/63, na Casa de origem)

Torna obrigatória a declaração de preço total nas vendas a prestação, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Nas vendas a prestação de artigos de qualquer natureza e na respectiva publicidade escrita e falada será obrigatória a declaração do preço de venda a vista da mercadoria, além do número e do valor das prestações mensais a serem pagas pelo comprador.

Parágrafo único. É obrigatória a emissão de fatura nas vendas de mercadoria a prestação, da qual, além dos demais requisitos legais, deverão constar, separadamente, o valor da mercadoria e o custo do financiamento, de forma a documentar o valor total da operação.

Art. 2º O valor do acréscimo cobrado nas vendas a prestação, em relação ao preço de venda a vista da mercadoria, não poderá ser superior ao estritamente necessário para a empresa atender às despesas de operação com seu departamento de crédito, adicionada a taxa de custo dos financiamentos das instituições de crédito autorizadas a funcionar no País.

Parágrafo único. O limite percentual máximo do valor do acréscimo cobrado nas vendas a prazo, em relação ao preço da venda a vista da mercadoria, será fixado e regulado através de atos do Ministro da Fazenda.

Art. 3º Às empresas e casas comerciais que infringirem as disposições desta lei serão impostas multas nos valores que forem fixados pelo Ministério da Fazenda.

Art. 4º Dentro de 90 (noventa) dias, o Ministério da Fazenda expedirá instruções regulando a fiscalização e o comércio de que trata esta lei, bem como fixará os valores das multas a que se refere o art. 3º

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(*Às Comissões de Economia e de Finanças.*)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 22, DE 1976 (nº 1.335-C/73, na Casa de origem)

Dispõe sobre a comunicação ao serviço de identificação civil de alteração verificada ou produzida em qualquer dos elementos físicos, rotineiros, da identificação civil, e determina outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os médicos que, no exercício de atividade pública ou particular, verificarem ou produzirem — em virtude de seus cuidados profissionais — alteração em qualquer dos elementos físicos, rotineiros, da identificação civil, ficam obrigados a registrar o fato em seus assentamentos e denunciá-lo ao serviço de identificação civil competente, ou, quando for o caso e tendo em vista esse mesmo fim, comunicá-lo à direção da entidade médica ou ao órgão público cujo serviço tenha produzido ou verificado o fato previsto neste artigo.

Art. 2º A comunicação de que trata o art. 1º deverá ser encaminhada ao serviço de identificação civil competente, dentro de 72 (setenta e duas) horas após a recuperação total do paciente, não po-

dendo, entretanto, em nenhum caso, exceder de 120 (cento e vinte) dias da data do atendimento no qual se verificou ou se produziu a alteração física de que trata esta lei.

Parágrafo único. Uma via da comunicação deverá ser entregue ao paciente, para efeito do disposto no art. 3º

Art. 3º Verificada ou produzida a alteração a que se refere o art. 1º, o paciente fica obrigado a submeter-se a nova identificação civil.

Parágrafo único. Para efeito do disposto neste artigo o paciente terá o prazo de 90 (noventa) dias após o recebimento da comunicação referida no parágrafo único do art. 2º, ou, dentro de igual prazo, após o recebimento de alta do tratamento.

Art. 4º O descumprimento do disposto nesta lei implicará a sujeição do infrator às seguintes sanções, sem prejuízo da aplicação de pena de detenção de 2 (dois) meses a 1 (um) ano:

I — Multa equivalente a 50 (cinquenta) vezes o Valor de Referência decretado nos termos do art. 2º da Lei nº 6.205, de 20 de abril de 1975, quando se tratar de médico ou entidade médica particulares;

II — destituição do cargo, quando o infrator for médico do serviço público ou chefe, diretor ou responsável pelo órgão ou serviço público a quem competiria fazer a comunicação de que trata o art. 1º desta lei.

Parágrafo único. Se o descumprimento desta lei se limitar à inobservância dos prazos referidos, não excedidos estes de sua metade, o infrator ficará sujeito à pena pecuniária da importância equivalente a 10 (dez) vezes o Valor da Referência citado no item I, quando se tratar de médico ou entidade médica particulares, e à pena de suspensão de 30 (trinta) dias, quando o infrator for médico do serviço público ou chefe, diretor ou responsável de serviço médico público a quem caberia prestar a informação de que trata esta lei.

Art. 5º A presente lei será regulamentada, pelo Poder Executivo, dentro de 90 (noventa) dias da data de sua publicação.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEI Nº 3.268

DE 30 DE SETEMBRO DE 1957

Dispõe sobre os Conselhos de Medicina, e dá outras providências.

O Presidente da República:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Medicina, instituídos pelo Decreto-lei nº 7.955, de 13 de setembro de 1945, passam a constituir em seu conjunto uma autarquia, sendo cada um deles dotado de personalidade jurídica de direito público, com autonomia administrativa e financeira.

Art. 2º O Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Medicina são os órgãos supervisores da ética profissional em toda a República e, ao mesmo tempo, julgadores e disciplinadores da classe médica, cabendo-lhes zelar e trabalhar por todos os meios ao seu alcance, pelo perfeito desempenho ético da medicina e pelo prestígio e bom conceito da profissão e dos que a exerçam legalmente.

Art. 3º Haverá na Capital da República um Conselho Federal, com jurisdição em todo o Território Nacional, ao qual ficam subordinados os Conselhos Regionais; e, em cada capital de Estado e Território e no Distrito Federal, um Conselho Regional, denominado segundo sua jurisdição, que alcançará, respectivamente, a de Estado, a do Território e a do Distrito Federal.

Art. 4º O Conselho Federal de Medicina compor-se-á de 10 (dez) membros e outros tantos suplentes, de nacionalidade brasileira.

Parágrafo único. Dos 10 (dez) membros e respectivos suplentes do Conselho Federal, 9 (nove) serão eleitos, por escrutínio secreto e maioria absoluta de votos, em assembléia dos delegados dos Conselhos Regionais, e o restante pela Associação Médica Brasileira.

Art. 5º São atribuições do Conselho Federal:

- a) organizar o seu regimento interno;
- b) aprovar os regimentos internos organizados pelos Conselhos Regionais;
- c) eleger o presidente e o secretário-geral do Conselho;
- d) votar e alterar o Código de Deontologia Médica, ouvidos os Conselhos Regionais;
- e) promover quaisquer diligências ou verificações, relativas ao funcionamento dos Conselhos de Medicina, nos Estados ou Territórios e Distrito Federal, e adotar, quando necessárias, providências convenientes a bem da sua eficiência e regularidade, inclusive a designação de diretoria provisória;
- f) propor ao Governo Federal a emenda ou alteração do Regulamento desta lei;
- g) expedir as instruções necessárias ao bom funcionamento dos Conselhos Regionais;
- h) tomar conhecimento de quaisquer dúvidas suscitadas pelos Conselhos Regionais e dirimi-las;
- i) em grau de recurso por provocação dos Conselhos Regionais, ou de qualquer interessado, deliberar sobre admissão de membros aos Conselhos Regionais e sobre penalidades impostas aos mesmos pelos referidos Conselhos.

Art. 6º O mandato dos membros do Conselho Federal de Medicina será meramente honorífico e durará 5 (cinco) anos.

Art. 7º Na primeira reunião ordinária do Conselho Federal será eleita a sua diretoria, composta de presidente, vice-presidente, secretário-geral, primeiro e segundo-secretários, tesoureiro, na forma do regimento.

Art. 8º Ao presidente do Conselho Federal compete a direção do mesmo Conselho, cabendo-lhe velar pela conservação do decoro e da independência dos Conselhos de Medicina e pelo livre exercício legal dos direitos de seus membros.

Art. 9º O secretário-geral terá a seu cargo a secretaria permanente do Conselho Federal.

Art. 10º O presidente e o secretário-geral residirão no Distrito Federal durante todo o tempo de seus mandatos.

Art. 11. A renda do Conselho Federal será constituída de:

- a) 20% (vinte por cento) da totalidade do imposto sindical pago pelos médicos;
- b) 1/3 (um terço) da taxa de expedição das carteiras profissionais;
- c) 1/3 (um terço) das multas aplicadas pelos Conselhos Regionais;
- d) doações e legados;
- e) subvenções oficiais;
- f) bens e valores adquiridos;
- g) 1/3 (um terço) das anuidades percebidas pelos Conselhos Regionais.

Art. 12. Os Conselhos Regionais serão instalados em cada capital de Estado, na de Território e no Distrito Federal, onde terão sua sede, sendo compostos de 5 (cinco) membros, quando o Conselho tiver até 50 (cinquenta) médicos inscritos, de 10 (dez) até 150 (cento e cinquenta) médicos inscritos, de 15 (quinze) até 300 (trezentos) inscritos, e, finalmente, de 21 (vinte e um), quando excedido esse número.

Art. 13. Os membros dos Conselhos Regionais de Medicina, com exceção de um que será escolhido pela Associação Médica, sediada na Capital do respectivo Estado, federado à Associação Médica Brasileira, serão eleitos, em escrutínio secreto, em assembléia dos inscritos de cada região e que estejam em pleno gozo de seus direitos.

§ 1º As eleições para os Conselhos Regionais serão feitas sem discriminação de cargos que serão providos na primeira reunião ordinária dos mesmos.

§ 2º O mandato dos membros dos Conselhos Regionais será meramente honorífico, e exigida como requisito para eleição a qualidade de brasileiro nato ou naturalizado.

Art. 14. A diretoria de cada Conselho Regional compor-se-á de presidente, vice-presidente, primeiro e segundo-secretários e tesoureiro.

Parágrafo único. Nos Conselhos Regionais onde o quadro abranger menos de 20 (vinte) médicos inscritos poderão ser suprimidos os cargos de vice-presidente e os de primeiro ou segundo-secretários, ou alguns destes.

Art. 15. São atribuições dos Conselhos Regionais;

a) deliberar sobre a inscrição e cancelamento no quadro do Conselho;

b) manter um registro dos médicos, legalmente habilitados, com exercício na respectiva Região;

c) fiscalizar o exercício da profissão de médico;

d) conhecer, apreciar e decidir os assuntos atinentes à ética profissional, impondo as penalidades que couberem;

e) elaborar a proposta do seu regimento interno, submetendo-a à aprovação do Conselho Federal;

f) expedir carteira profissional;

g) velar pela conservação da honra e da independência do Conselho e pelo livre exercício legal dos direitos dos médicos;

h) promover, por todos os meios ao seu alcance, o perfeito desempenho técnico e moral da medicina e o prestígio e bom conceito da medicina, da profissão e dos que a exercem;

i) publicar relatórios anuais de seus trabalhos e a relação dos profissionais registrados;

j) exercer os atos de jurisdição que, por lei, lhes sejam cometidos;

k) representar ao Conselho Federal de Medicina Aérea sobre providências necessárias para a regularidade dos serviços e da fiscalização do exercício da profissão.

Art. 16. A renda dos Conselhos Regionais será constituída de:

a) taxa de inscrição;

b) 2/3 (dois terços) de taxa de expedição de carteiras profissionais;

c) 2/3 (dois terços) de anuidade paga pelos membros inscritos no Conselho Regional;

d) 2/3 (dois terços) das multas aplicadas de acordo com a alínea d do art. 22;

e) doações e legados;

f) subvenções oficiais;

g) bens e valores adquiridos.

Art. 17. Os médicos só poderão exercer legalmente a medicina, em qualquer de seus ramos ou especialidades após o prévio registro de seus títulos, diplomas, certificados ou cartas do Ministério da Educação e Cultura e de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina, sob cuja jurisdição se achar o local de sua atividade.

Art. 18. Aos profissionais registrados, de acordo com esta lei, será entregue uma carteira profissional que os habilitará ao exercício da medicina em todo o País.

§ 1º No caso em que o profissional tiver de exercer temporariamente a medicina em outra jurisdição apresentará sua carteira para ser visada pelo Presidente do Conselho Regional desta jurisdição.

§ 2º Se o médico inscrito no Conselho Regional de um Estado passar a exercer, de modo permanente, atividade em outra região, assim se entendendo o exercício da profissão por mais de 90 (noventa) dias, na nova jurisdição ficará obrigado a requerer inscrição secundária no quadro respectivo ou para ele se transferir, sujeito, em ambos os casos, à jurisdição do Conselho local pelos atos praticados em qualquer jurisdição.

§ 3º Quando deixar, temporária ou definitivamente, de exercer atividade profissional, o profissional restituirá a carteira à secretaria do Conselho onde estiver inscrito.

§ 4º No prontuário do médico serão feitas quaisquer anotações referentes aos mesmos, inclusive os elogios e penalidades.

Art. 19. A carteira profissional, de que trata o art. 18, valerá como documento de identidade e terá fô pública.

Art. 20. Todo aquele que, mediante anúncios, placas, cartões ou outros meios quaisquer, se propuser ao exercício da medicina, em qualquer dos ramos ou especialidades, fica sujeito às penalidades aplicáveis ao exercício legal da profissão, se não estiver devidamente registrado.

Art. 21. O poder de disciplinar e aplicar penalidades aos médicos compete exclusivamente ao Conselho Regional, em que estavam inscritos ao tempo do fato punível, ou em que ocorreu, nos termos do art. 18, § 1º.

Parágrafo único. A jurisdição disciplinar estabelecida neste artigo não derroga a jurisdição comum quando o fato constitua crime punido em lei.

Art. 22. As penas disciplinares aplicáveis pelos Conselhos Regionais aos seus membros são as seguintes:

a) advertência confidencial em aviso reservado;

b) censura confidencial em aviso reservado;

c) censura pública em publicação oficial;

d) suspensão do exercício profissional até 30 (trinta) dias;

e) cassação do exercício profissional, ad referendum do Conselho Federal.

§ 1º Salvo os casos de gravidade manifesta que exijam aplicação imediata da penalidade mais grave a imposição das penas obedecerá à gradação deste artigo.

§ 2º Em matéria disciplinar, o Conselho Regional deliberará de ofício ou em consequência de representação de autoridade, de qualquer membro, ou de pessoa estranha ao Conselho, interessada no caso.

§ 3º À deliberação do Conselho precederá, sempre, audiência do acusado, sendo-lhe dado defensor no caso de não ser encontrado, ou for revel.

§ 4º Da imposição de qualquer penalidade caberá recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da ciência, para o Conselho Federal, sem efeito suspensivo salvo os casos das alíneas c, e e j, em que o efeito será suspensivo.

§ 5º Além do recurso previsto no parágrafo anterior, não caberá qualquer outro de natureza administrativa, salvo aos interessados a via judiciária para as ações que forem devidas.

§ 6º As denúncias contra membros dos Conselhos Regionais só serão recebidas quando devidamente assinaladas e acompanhadas da indicação de elementos comprobatórios do alegado.

Art. 23. Constituem a assembléia geral de cada Conselho Regional os médicos inscritos, que se achem no pleno gozo de seus direitos e tenham aí a sede principal de sua atividade profissional.

Parágrafo único. A assembléia geral será dirigida pelo presidente e os secretários do Conselho Regional respectivo.

Art. 24. À assembléia geral compete:

I — ouvir a leitura e discutir o relatório e contas da diretoria. Para esse fim se reunirá ao menos uma vez por ano, sendo, nos anos em que se tenha de realizar a eleição do Conselho Regional, de 30 (trinta) a 45 (quarenta e cinco) dias antes da data fixada para essa eleição;

II — autorizar a alienação de imóveis do patrimônio do Conselho;

III — fixar ou alterar as taxas de contribuições cobradas pelo Conselho pelos serviços praticados;

IV — deliberar sobre as questões ou consultas submetidas à sua decisão pelo Conselho ou pela Diretoria;

V — eleger um delegado e um suplente para eleição dos membros e suplentes do Conselho Federal.

Art. 25. A assembléia geral, em primeira convocação, reunir-se-á com a maioria absoluta de seus membros e, em segunda convocação, com qualquer número de membros presentes.

Parágrafo único. As deliberações serão tomadas por maioria de votos dos presentes.

Art. 26. O voto é pessoal e obrigatório em toda eleição, salvo doença ou ausência comprovadas plenamente.

§ 1º Por falta injustificada à eleição, incorrerá o membro do Conselho na multa de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros), dobrada na reincidência.

§ 2º Os médicos que se encontrarem fora da sede das eleições, por ocasião destas, poderão dar seu voto em dupla sobrecarta, opaca, fechada, e remetida pelo correio, sob registro, por ofício com firma reconhecida, ao Presidente do Conselho Regional.

§ 3º Serão computadas as cédulas recebidas, com as formalidades do parágrafo precedente até o momento de encerrar-se a votação. A sobrecarta maior será aberta pelo Presidente do Conselho, que depositará a sobrecarta menor na urna, sem violar o segredo do voto.

§ 4º As eleições serão anunciadas no órgão oficial e em jornal de grande circulação, com 30 (trinta) dias de antecedência.

§ 5º As eleições serão feitas por escrutínio secreto, perante o Conselho, podendo quando haja mais de duzentos votantes, determinarem-se locais diversos para o recebimento dos votos, permanecendo, neste caso, em cada local, dois diretores, ou médicos inscritos, designados pelo Conselho.

§ 6º Em cada eleição, os votos serão recebidos durante 6 (seis) horas contínuas pelo menos.

Art. 27. A inscrição dos profissionais já registrados nos órgãos de saúde pública, na data da presente lei, será feita independente da apresentação de títulos, diplomas certificados ou cartas registradas no Ministério da Educação e Cultura, mediante prova do registro na repartição competente.

Art. 28. O atual Conselho Federal de Medicina designará diretorias provisórias para os Conselhos Regionais dos Estados, Territórios e Distrito Federal, onde não houverem ainda sido instalados, que tomarão a seu cargo a sua instalação e a convocação, dentro de 180 (cento e oitenta) dias, da assembléia geral, que elegerá o Conselho Regional respectivo.

Art. 29. O Conselho Federal de Medicina baixará instruções no sentido de promover a coincidência dos mandatos dos membros dos Conselhos Regionais já instalados e dos que vierem a ser organizados.

Art. 30. Enquanto não for elaborado e aprovado pelo Conselho Federal de Medicina ouvidos os Conselhos Regionais o Código de Deontologia Médica vigorará o Código de Ética da Associação Médica Brasileira.

Art. 31. O pessoal a serviço nos Conselhos de Medicina será inscrito, para efeito de Previdência Social, no Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado em conformidade com o art. 2º do Decreto-lei nº 3.347, de 12 de junho de 1941.

Art. 32. As diretorias provisórias a que se refere o art. 28, organizarão a tabela de emolumentos devidos pelos inscritos, submetendo-a à aprovação do Conselho Federal.

Art. 33. O Poder Executivo providenciará a entrega ao Conselho Federal de Medicina logo após a publicação da presente lei, de 40% (quarenta por cento) da totalidade do imposto sindical pago pelos médicos a fim de que sejam empregados na instalação do mesmo Conselho e dos Conselhos Regionais.

Art. 34. O Governo Federal tomará medidas para a instalação condigna dos Conselhos de Medicina no Distrito Federal e nas capitais dos Estados e Territórios tanto quanto possível em edifícios públicos.

Art. 35. O Conselho Federal de Medicina elaborará o projeto de decreto de regulamentação desta lei apresentando-o ao Poder Executivo dentro em 120 (cento e vinte) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 36. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados o Decreto-lei nº 7.955, de 13 de setembro de 1945 e disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1957; 136º da Independência e 69º da República. — Juscelino Kubitschek — Clóvis Salgado — Párisfal Barroso — Maurício de Medeiros.

(À Comissão de Saúde).

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 23, de 1976 (nº 1.437-C/73, na Casa de origem)

Transfere para as segundas-feiras os feriados que ocorrerem em meio de semana, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam transferidos para as segundas-feiras os feriados que caírem em meio de semana, com exceção dos dias 1º de janeiro (Ano Novo), 7 de setembro (Independência) e 25 de dezembro (Natal).

Parágrafo único. No caso de mais de um feriado, os mesmos serão comemorados a partir da segunda-feira da mesma semana.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(À Comissão de Constituição e Justiça.)

OFÍCIO DO PRIMEIRO-SECRETÁRIO Da Câmara dos Deputados

Nº 83/76, de 09 de abril de 1976, comunicando a aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 69, de 1976 (nº 1.974/76, na Câmara dos Deputados), que "reajusta os vencimentos dos servidores do Senado Federal e dá outras providências".

(Projeto enviado à sanção em 09 de abril de 1976.)

PARECERES

PARECER Nº 179, de 1976

Da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 113, de 1975 (nº 948-B, de 1972, na origem) que "dá a trecho da BR—319 do Plano Nacional de Viação, a denominação de "Rodovia Álvaro Maia".

Relator: Senador Roberto Saturnino

O presente projeto dá à Rodovia BR—319 Manaus—Humaitá—Porto Velho a designação de "Rodovia Álvaro Maia".

Na justificação, o Autor, após lembrar que o homenageado faleceu em 1969, diz:

"A presente propositura detém significação múltipla: além da homenagem a Álvaro Maia, colocando seu nome em rodovia que cruzará a cidade de Humaitá, sua terra natal, simbolizará gratidão ao homem público que soube dedicar a atuação executiva e legislativa ao serviço de seu povo e de sua terra, traduzindo, igualmente, a vontade de perpetuar a lembrança de sua vida e de sua obra no espírito da mocidade de meu Estado."

Sobre o assunto, convém lembrar que, em 1947, foi sistematizada a nomenclatura de prefixo e número para designar as estradas do sistema nacional de transporte, sendo que as estações terminais, obras de arte ou trechos de vias têm a denominação das localidades em que se encontrem, cruzem ou interliguem, consoante o estabelecido no Plano Nacional de Viação (Lei nº 5.917, de 1973).

Sem embargo, entretanto, recentemente esta Comissão aprovou (Parecer nº 308, de 1975) a designação supletiva de uma rodovia do aludido Plano, permitindo homenagem póstuma a brasileiro que tenha prestado relevante serviço a determinado setor de viação, como é o caso do ex-Senador Álvaro Maia.

Ante o exposto e não havendo aspecto ou fator tecnológico que impeça a designação supletiva de nomenclatura rodoviária estabelecida no Plano Nacional de Viação, opinamos pela aprovação do presente projeto.

Sala das Comissões, em 8 de abril de 1976. — Alexandre Costa, Presidente — Roberto Saturnino, Relator — Evelásio Vieira — Paulo Guerra.

PARECERES Nºs 180 e 181, de 1976

Sobre a emenda de plenário oferecida ao Projeto de Lei da Câmara nº 15, de 1975 (nº 1.708-B/73, na Casa de origem), que suprime o item XII do artigo 5º do Decreto-lei nº 237, de 28 de fevereiro de 1967, que modifica o Código Nacional de Trânsito, e dá outras providências.

PARECER Nº 180, DE 1976
Da Comissão de Constituição e Justiça.

Relator: Senador Henrique de La Rocque

O Projeto sob exame, surgido originariamente como resultado dos laboriosos estudos da Comissão Especial de Segurança de Veículos Automotores e de Tráfego, da Câmara dos Deputados, já foi exaustivamente examinado pelos Órgãos Técnicos de ambas as Casas do Congresso Nacional.

Na Câmara, prevaleceu o substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça e aqui, nesta Comissão do Senado, impusemos a proposição apenas a correção da ementa, em decisão apoiada pela Comissão de Transportes, Comunicação e Obras Públicas.

O Projeto volta agora à nossa apreciação, em face da Emenda nº 1, formulada em Plenário pelo ilustre Senador Ruy Santos.

Pretende-se, com a Emenda, nova redação para os itens I e II do parágrafo 2º do artigo 1º do Projeto, a fim de que, entre as exigências criadas para o candidato a instrutor de auto-escola, haja a obrigatoriedade da idade superior a 25 (vinte e cinco) anos e da experiência de condutor profissional há mais de 5 (cinco) anos.

A proposição da Câmara fixa a exigência de 21 (vinte e um) anos de idade e experiência de 2 anos na categoria profissional de condutor.

A Emenda nº 1 de Plenário, pois, altera os limites de idade estabelecidos nos citados itens I e II do parágrafo 2º.

Tal pretensão não fere a Constituição nem a nossa sistemática jurídica. Em se tratando de profissão relativamente moderna, o trabalho de instrutor de auto-escola somente nos últimos anos vem exigindo, pelos problemas mundiais decorrentes da industrialização e dos dramas do trânsito, características de técnica e de emocionalidade até então subestimadas. Daí porque a alteração do limite etário, de 21 para 25 anos, pode a princípio surpreender a quantos se habituaram a visualizar na faixa dos 21 anos o ímpeto propulsor da vida civil.

A nosso ver, a idade mínima a fixar-se para um instrutor de auto-escola, ou de outra qualquer atividade que exija presunção de maturidade, nada tem a ver com a tradição brasileira dos 21 anos. Esta mesma tradição, se permite, por exemplo, a um cidadão maior de 21 anos para assumir uma cadeira de Deputado, a seu turno consagra o mínimo de 35 para os Senhores Senadores...

Em consequência, tal fixação de idade mínima, buscada pela Emenda nº 1, não ofende a juridicidade que, a par da preceituação constitucional, fomos incumbidos de preservar nesta Comissão.

Isto posto, opinamos pela aprovação da Emenda sob o ângulo que nos cabe apreciar.

Sala das Comissões, em 24 de março de 1976. — **Accioly Filho**, Presidente — **Henrique de La Rocque**, Relator — **Orlando Zancaner** — **Eurico Rezende** — **Helvidio Nunes** — **Dirceu Cardoso** — **Nelson Carneiro**, com restrições.

PARECER Nº 181, de 1976

Da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas

Relator: Senador Alexandre Costa.

Após recebimento da emenda nº 1 de Plenário, retorna a esta Comissão o presente projeto, que regula a obtenção de certificado de diretor e de instrutor de auto-escolas.

A emenda amplia, de vinte e um (21) para vinte e cinco (25) anos, a idade mínima necessária para que o candidato seja instrutor; e de dois (2) para cinco (5), o prazo mínimo de sua carteira profissional.

Na justificação, o Autor diz que a emenda visa a exigir que o certificado de instrutor de auto-escola somente possa ser dado a pessoas que apresentem, não apenas maior experiência, mas, também, maturidade suficiente para tal desempenho.

Não obstante ser louvável a intenção do ilustre Autor, sabe-se que a tendência é a de redução do limite de idade para concessão da carteira de habilitação, haja vista recentes projetos diminuindo, de 18 para 16 anos, a exigência para obtenção, a título precário, da carteira de habilitação na categoria de amador.

Em outras palavras, as autoridades de trânsito entendem que a perícia e a prudência na condução de veículos são alcançadas em idade menor e é preferível conceder habilitação a um adolescente e individualizar uma infração, do que culpar os pais, evitando-se assim, mal maior.

Ante o exposto, opinamos pela aprovação do presente projeto e pela rejeição da emenda nº 1, de Plenário.

Sala das Comissões, em 8 de abril de 1976. — **Roberto Saturnino**, Presidente em exercício — **Alexandre Costa**, Relator — **Evelásio Vieira** — **Paulo Guerra** — **Luiz Cavalcante**.

PARECER Nº 182, DE 1976

Da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 98, de 1975 (nº 63-B, de 1975, na origem), que "altera o Plano Nacional de Viação, aprovado pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, incluindo a ligação ferroviária entre Mossoró e Fortaleza".

Relator: Senador Alexandre Costa

O presente projeto inclui a ligação ferroviária Mossoró (EF—410) — Fortaleza (EF—415) no Plano Nacional de Viação (Lei nº 5.917, de 1973).

2. Justificando a proposição, o Autor diz:

"Trata-se de uma via da maior importância para a economia dos Estados do Rio Grande do Norte, do Ceará, do Piauí e do Maranhão, ligando os portos salineiros de Macau e Areia Branca aos portos de Fortaleza, Luís Correia e Itaqui.

A linha férrea pretendida pela proposição entre Mossoró e Fortaleza, ligando a EF—410 à EF—415, completa o anel ferroviário pelo litoral que vai até o Porto de Itaqui em São Luiz do Maranhão.

A região salineira Macau-Mossoró-Areia Branca é também a maior reserva de calcário existente no País. Acaba de ser aprovado pelo Governo Federal a implantação de um projeto de barrilha em Macau para produzir 400.000 toneladas ao ano, com o aproveitamento de calcário e de sal existentes no local.

Encontram-se em final de elaboração dois projetos de cimentos a serem implantados nas regiões de Areia Branca e Mossoró, cuja capacidade de produção anual atingirá 1.000.000 de toneladas de cimento e clínquer, destinados aos mercados internos e externos.

Considerando que o Pólo Siderúrgico do Maranhão consumirá grande quantidade de calcário, e sendo a região de Macau-Areia Branca-Mossoró a única com a possibilidade de atender a essas necessidades, torna-se mais evidente a construção dessa ferrovia."

3. Do ponto de vista da política nacional de transportes, convém lembrar que "a medida consubstanciada no projeto não propiciará aumento de despesa pública, uma vez que a simples inclusão de estação terminal ou estrada no Plano Nacional de Viação não obriga a sua construção imediata. E isso porquanto a implantação de obra viária depende de prévio estudo de viabilidade efetuado pelo Poder Executivo. Além disso, sabe-se que somente após (1) a transformação do presente projeto em lei e (2) da aprovação de orçamento plurianual que inclua a obra na programação, é possível

qualquer referência a novos encargos do erário". (Parecer C.T. ao P.L.C. nº 100, de 1975.)

4. Convém, ainda, aduzir que a ligação ferroviária que se pretende incluir no Planq apresentará uma intensidade de tráfego de insumos pesados superior ao limite mínimo estabelecido pela Empresa Brasileira de Planejamento de Transporte — GEIPOT, para implantação de ferrocarris.

5. Não obstante esses aspectos, cumpre assinalar que a Nação está empenhada em efetuar cortes na importação de combustíveis e que uma das soluções para reduzir essas pressões no balanço de pagamentos é ampliar a contribuição do transporte ferroviário, com tração elétrica, no carreamento geral.

Ante o exposto, opinamos pela aprovação do presente projeto.

Sala das Comissões, em 8 de abril de 1976. — **Roberto Saturnino**, Presidente em exercício — **Alexandre Costa**, Relator — **Evelásio Vieira** — **Paulo Guerra** — **Luiz Cavalcante**.

PARECER Nº 183, DE 1976

Da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas

Sobre Projeto de Lei da Câmara nº 58, de 1975 (nº 1.182-C/73-CD), que "inclui representante da Associação Nacional de Fabricantes de Veículos Automotores — ANFAVEA — no Conselho Nacional de Trânsito".

Relator: Senador Evandro Carreira

O presente Projeto, de iniciativa do ilustre Deputado Adalberto Camargo, inclui representante da Associação Nacional de Fabricantes de Veículos Automotores — ANFAVEA — no Conselho Nacional de Trânsito.

2. A justificação, o Autor salienta:

"O Código Nacional de Trânsito dá ao Conselho Nacional de Trânsito diversas atribuições, dentre as quais salientamos as de sugerir modificações à legislação sobre trânsito, as de elaborar normas-padrão e zelar por sua execução, e, ainda, as de propor medidas administrativas, técnicas e legislativas que se relacionem com a exploração dos serviços de transportes terrestres, seleção de condutores de veículos e segurança do trânsito em geral. É o que está escrito no art. 5º do Código, incisos I, V e VIII.

Para cumprir tão altas funções, a lei deu ao Conselho uma composição na qual se vêem o Diretor-Geral do Departamento Nacional de Trânsito, representantes do DNER, do Estado Maior do Exército, do Departamento Federal de Segurança Pública, do Ministério da Educação, do Ministério das Relações Exteriores, da Confederação Brasileira de Automobilismo, da Confederação Nacional de Transportes Terrestres, do Touring Club do Brasil e dos órgãos máximos dos Transportes Rodoviários de Carga e de Passageiros.

Como se vê, a relação dos componentes do Conselho, toda ela do mais alto gabarito e composta de figuras exponenciais, seja de órgãos governamentais, seja de entidades públicas, "não contém nenhum representante de qualquer instituição diretamente ligada ao veículo".

Trata-se, a nosso ver, de omissão que deve ser corrigida, eis que um representante de uma entidade ligada diretamente ao veículo teria condições de "fornecer ao Conselho Nacional do Trânsito dados técnicos" da maior importância, a fim de que o Colegiado pudesse tomar as suas decisões." (os grifos são nossos).

3. Do ponto de vista da política nacional de trânsito, convém atentar para o fato de que o Código Nacional de Trânsito (Lei nº 5.108, de 1966, alterado pelo Decreto-lei nº 237, de 1967) foi regulamentado pelo Decreto nº 62.127, de 1968. Por intermédio desses instrumentos, verifica-se que o Conselho Nacional de Trânsito é constituído por representantes de entidades governamentais direta-

mente ligadas ao trânsito e por duas associações que visam a incentivar o automobilismo e o turismo quais sejam, a Confederação Brasileira de Automobilismo e o Touring Club do Brasil.

Não há, por conseguinte, representação dos fabricantes, dos consumidores, sequer do Ministério da Indústria e do Comércio, à autoridade competente para examinar e opinar sobre as garantias, as inovações tecnológicas efetuadas no veículo automotor e, também, sobre os problemas advindos do controle dos mercados de veículos automotores e de autopeças.

Não se trata, contudo, de uma falha da legislação específica. Com efeito, no capítulo VI do aludido Código, ficou estabelecido que: (1) o regulamento classificará os veículos quanto à sua tração, espécie e categoria (art. 35) e (2) que a autoridade competente estabelecerá os limites além dos quais é vedado o tráfego de qualquer viatura (art. 36).

Por sua vez, o regulamento (art. 79) estabelece que o Ministério da Indústria e do Comércio é a autoridade para delimitar as condições técnicas dos veículos, verbis:

"Art. 79 Nenhum veículo, ou combinação de veículo de carga, poderá transitar com peso bruto total superior ao fixado pelo fabricante, nem ultrapassar a capacidade máxima de tração da unidade tratora.

§ 1º Os limites referidos neste artigo, serão os aprovados pelo Ministério da Indústria e do Comércio e constarão do certificado de Registro de Veículo.

§ 2º O Ministério da Indústria e do Comércio fixará os limites de peso bruto total e a capacidade de tração dos veículos de fabricação estrangeira, obedecido o disposto neste Regulamento."

4. Por conseguinte, o legislador entendeu que o Ministério da Indústria e do Comércio, e não o Conselho Nacional de Trânsito, (órgão do Ministério da Justiça), deveria ser o foro para dirimir confrontações técnicas e econômicas, entre os consumidores e os centros paralelos de poder representados pelas indústrias de veículos automotores.

Sem embargo, entretanto, de 1967 a esta data, novos fatos surgiram, sobretudo o crescimento do índice de acidentes automobilísticos por falhas técnicas.

Uma das providências para reduzir tal índice de sinistros é a consubstanciada no presente projeto, motivo por que opinamos pela sua aprovação.

Sala das Comissões, em 8 de abril de 1976 — **Alexandre Costa**, Presidente — **Evandro Carreira**, Relator — **Evelásio Vieira** — **Paulo Guerra** — **Roberto Saturnino**.

PARECER Nº 184, DE 1976

Da Comissão de Constituição e Justiça

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 278, de 1975, que "dá ao Parque Recreativo de Brasília a denominação de "Parque Rogério Pithon Serejo Farias".

Relator: Senador Leite Chaves

Subscrito pelo eminente Senador Otair Becker, o projeto submetido à consideração desta Comissão visa a homenagear postumamente o jovem Rogério Pithon Serejo Farias, filho do Governador do Distrito Federal, engenheiro Elmo Serejo Farias, dando ao "Parque Recreativo de Brasília" a denominação de "Parque Rogério Pithon Serejo Farias".

Todos nós, moradores da Capital Federal, acompanhamos sensibilizados o drama que se abateu um passado sobre a família do dinâmico Governador do Distrito Federal, com o trágico desaparecimento de seu filho Rogério.

Na justificação do projeto, seu autor salienta o devotamento do engenheiro Elmo Farias à obra administrativa de consolidar definitivamente uma cidade plantada em pleno Planalto Central e cuja

evolução é atentamente acompanhada pela opinião pública nacional e internacional. Aduz, ainda, que o infausto acontecimento, longe de desfalecer-lhe as forças, fez redobrá-las, na consecução de suas metas administrativas.

Achamos, todavia, não obstante a nobreza de sentimentos que motivou o ilustre autor do projeto, que o mesmo não se coaduna com o temperamento marcado pela austeridade e sobriedade, — traços fundamentais da personalidade do engenheiro Elmo Serejo Farias. Acreditamos, mesmo, que o Governador do Distrito Federal não haveria de sentir-se bem com a homenagem, estando ele à frente da administração.

Nesta conformidade, enfatizando a "histórica vocação de Brasília, cujos logradouros públicos são denominados por siglas técnicas, fiel ao seu Plano-Piloto, não encontramos nenhum óbice de natureza constitucional, não recomendando, entretanto, a sua aprovação, por reputá-lo injurídico.

Sala das Comissões, em 8 de abril de 1976. — **Gustavo Capanema**, Presidente em exercício — **Leite Chaves**, Relator — **Nelson Carneiro** — **Renato Franco** — **Henrique de La Róquea**, vencido — **Dirceu Cardoso** — **Helvídio Nunes**, vencido.

PARECERES Nºs 185 E 186, DE 1976

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 47/75, que acrescenta § 5º ao artigo 37 da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966 — Código Nacional de Trânsito.

PARECER Nº 185, DE 1976

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Dirceu Cardoso

De iniciativa do ilustre Senador José Esteves, o presente projeto manda acrescentar ao art. 37 da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966, um parágrafo, que será o 5º, objetivando incluir no elenco dos equipamentos obrigatórios dos veículos automotores, para os caminhões, reboques e semi-reboques, dispositivo de sinalização luminosa ou refletora de emergência, na parte traseira dos mesmos, independente de seu circuito elétrico. Determina, ainda, o projeto, que o Poder Executivo regulamentará a lei, decorrente da aprovação do projeto, no prazo de 60 dias.

O eminente autor da proposição justifica-a, salientando que, nos últimos tempos, o Brasil vem se constituindo no vanguardeiro das estatísticas de acidentes de trânsito em todo o mundo, e que é também sabido que os veículos pesados são responsáveis por um percentual altíssimo de desastres, muitos dos quais resultantes de inobservância da lei, no que tange ao uso de dispositivos de segurança.

A falta de iluminação na parte traseira dos caminhões é, por exemplo, fator responsável por numerosas colisões, de que, não raro, resultam casos fatais — assevera o ilustre autor do projeto.

A situação jurídica que relaciona a matéria sob exame pode ser assim explicada: a Lei nº 5.108, de 1966, em seu artigo 37, § 2º, relacionava, especificamente, os equipamentos obrigatórios dos veículos automotores, além de outros que assim fossem considerados pelo Conselho Nacional de Trânsito. O Decreto-lei nº 237, de 29 de fevereiro de 1967, porém, alterou o referido art. 37 da Lei nº 5.108, de 1966, eliminando a discriminação constante do art. 37, § 2º, da citada lei, e resumindo o preceito a uma norma autorizativa ao Conselho Nacional de Trânsito, para este determinar os equipamentos obrigatórios dos veículos. Assim, o referido dispositivo legal, por força de alteração imposta pelo Decreto-lei nº 237, de 1967, passou a ter somente dois parágrafos, sendo, o segundo, o que acabamos de comentar.

O projeto sob exame, assim, incide em equívoco ao mandar editar um parágrafo 5º ao art. 37 da Lei nº 5.108, de 1966, desconhecendo a modificação estabelecida nesse preceito pelo Decreto-lei nº 237, de 1967.

Desta sorte, no que tange aos aspectos dados ao exame desta Comissão, cabe-nos apenas formular a correção que a técnica legis-

lativa impõe, já que a proposição se apresenta em boa ordem jurídica e constitucional.

Opinamos, assim, pela normal tramitação do projeto, nos termos da seguinte

EMENDA Nº 1 — CCJ (SUBSTITUTIVO)

Dê-se ao Projeto a seguinte redação

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 47, DE 1975

Acrescenta § 3º ao art. 37 da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966, alterado pelo Decreto-lei nº 237, de 29 de fevereiro de 1967.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 37 da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966, alterado pelo Decreto-lei nº 237, de 29 de fevereiro de 1967, passa a vigorar com o acréscimo do seguinte parágrafo 3º:

"§ 3º Os caminhões, reboques e semi-reboques terão, na parte traseira, dispositivo de sinalização luminosa ou refletora de emergência, independente do circuito elétrico do veículo."

Art. 2º O Poder Executivo, ouvido o Conselho Nacional de Trânsito, regulamentará esta lei no prazo de 60 (sessenta) dias contados de sua publicação.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, em 5 de novembro de 1975. — **Accloly Filho**, Presidente — **Dirceu Cardoso**, Relator — **Helvídio Nunes** — **Italvívio Coelho** — **Leite Chaves** — **Nelson Carneiro** — **José Sarney**.

PARECER Nº 186, DE 1976

Da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas

Relator: Senador Paulo Guerra

O presente projeto inclui nos equipamentos obrigatórios dos veículos automotores (caminhões, reboques e semi-reboques), na parte traseira, "dispositivo de sinalização luminosa ou refletora de emergência, que funcionará independentemente do circuito elétrico do veículo".

2. Na justificação, o ilustre Autor diz:

"É também sabido que, em nossas rodovias, os principais responsáveis pelos acidentes são os caminhões, veículos pesados que nem sempre trafegam com os indispensáveis dispositivos de segurança.

Urge, portanto, dotar esses veículos de todos os equipamentos que tornem sua indispensável presença nas estradas mais segura, como a colocação, na parte traseira de caminhões, reboques e semi-reboques, de dispositivos de sinalização luminosa ou refletora de emergência, que funcionem independentemente do circuito elétrico do veículo.

Em verdade, são extremamente frequentes, em nossas estradas, os acidentes provocados por falta de iluminação na parte traseira de caminhões, o que tem provocado colisões com conseqüências fatais para os ocupantes dos outros veículos.

Assim, a exemplo do que já vem sendo adotado em outros países, temos convicção de que, com a instalação obrigatória desse equipamento de sinalização, os acidentes rodoviários, particularmente verificados durante a noite, sofrerão sensível diminuição.

É de se ressaltar, ainda, que, embora a medida ora preconizada figure no elenco de atribuições do Conselho Nacional de Trânsito, não há qualquer impedimento de ordem constitucional que impeça o Congresso Nacional de legislar a respeito, eis que a competência, in casu, é concorrente, particularmente em face da inércia do CONTRAN."

3. A Comissão de Constituição e Justiça, examinando a proposição sob os aspectos da constitucionalidade e juridicidade, opinou pela aprovação do projeto, consoante a técnica legislativa.

4. Sem embargo, entretanto, do ponto de vista da política de trânsito, cumpre lembrar que o artigo 92, letra j, do Decreto nº 62.127, de 1968, que aprova o Regulamento do Código Nacional de Trânsito, estabelece:

“Seção II

Dos equipamentos

Art. 92 São equipamentos obrigatórios:

I — Dos veículos automotores e ônibus elétricos

.....
j — dispositivo de sinalização luminosa ou refletora de emergência, independentemente do circuito elétrico.”

5. Por conseguinte, o projeto ora em exame pretende incluir no Código de Trânsito (Lei nº 5.108, de 1966) o que já é exigido no Decreto nº 62.127, de 1968, porquanto o Decreto-lei nº 237, de 1967, que alterou o Código, apenas estabeleceu uma norma geral sobre a matéria, qual seja, “os equipamentos obrigatórios dos veículos serão determinados pelo Conselho Nacional de Trânsito”. (§ 2º do art. 37, nova redação dada pelo aludido decreto-lei.)

Ante o exposto, opinamos pela rejeição do presente projeto e da Emenda nº 1 — CCJ (Substitutivo).

Sala das Comissões, em 8 de abril de 1976. — Alexandre Costa, Presidente, Paulo Guerra, Relator — Evelásio Vieira — Roberto Saturnino — Luiz Cavalcante.

PARECER Nº 187, DE 1976

Da Comissão de Constituição e Justiça

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 19, de 1976, que “dispõe sobre a concessão do abono de permanência em serviço às mulheres seguradas do INPS a partir de 25 anos de atividade, dando nova redação ao § 4º do art. 10 da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973”.

Relator: Senador Henrique de La Rocque

O projeto em estudo, de autoria do Ilustre Senador Franco Montoro, visa a alterar o § 4º do art. 10 da Lei nº 5.890/73, que trata, especificamente, da concessão do abono de permanência em serviço aos segurados do INPS que ultrapassem, no exercício de suas atividades, o período do direito ao gozo da aposentadoria, objetivando reduzir o prazo do benefício em favor das mulheres, que assim passariam a adquiri-lo a partir de 25 anos de trabalho.

Estabelece o dispositivo, modificando:

“§ 4º — Todo segurado que, com direito ao gozo da aposentadoria de que trata este artigo, optar pelo prosseguimento no emprego ou na atividade fará jus a um abono mensal, que não se incorporará à aposentadoria ou pensão, calculado da seguinte forma:

I — 25% do salário-de-benefício, para o segurado que contar trinta e cinco ou mais anos de serviço;

II — 20% do salário-de-benefício, para o segurado que tiver entre trinta e trinta e cinco anos de atividade.”

O projeto inova os itens, determinando:

I — 25% do salário-de-benefício, para o segurado do sexo masculino que contar 35 anos de atividade e para o segurado do sexo feminino que contar 30 anos de atividade;

II — 20% do salário-de-benefício, para o segurado do sexo masculino que contar 30 anos de atividade e para o segurado do sexo feminino que contar 25 anos de atividade.

O Autor, justificando a proposição, assinala ser seu objetivo corrigir “uma discriminação da legislação previdenciária contra a mulher”, conforme expõe:

“... a aposentadoria por tempo de serviço com 100% do salário-de-benefício é concedida aos homens após 35 anos de atividade e, às mulheres, após 30 anos.”

Dessa forma as mulheres só adquirem direito ao abono de permanência em serviço no valor de 25% do salário-de-benefício 5 anos depois de cumprirem o tempo necessário para se aposentarem, enquanto que os homens adquirem-no no mesmo ano em que teriam direito de se aposentarem nas mesmas condições.

Por outro lado, 5 anos antes desse prazo, os segurados do sexo masculino passam a fazer jus ao abono no valor de 20%, ao passo que os segurados do sexo feminino só têm direito ao mesmo benefício quando completado o tempo para aposentadoria.

A construção interpretativa é, aparentemente, correta. Mas na essência, há de verificar-se que a alegada discriminação é apenas teórica, pois, de fato e de direito, à mulher é concedido, no capítulo da aposentadoria, o privilégio da redução de 5 anos em relação aos homens.

Dessa forma, o benefício pretendido no projeto significaria uma superposição de favores, uma espécie de “juros sobre juros”, sem razão social que o lastreasse.

Ademais, a referência à origem dos recursos para suporte dos encargos decorrentes do projeto não satisfaz ao requisito do art. 165, parágrafo único, da Constituição que estabelece a indicação precisa da “correspondente fonte de custeio total”.

Diante do exposto, somos pela rejeição do projeto, por não satisfazer às condições de constitucionalidade.

Sala das Comissões, em 8 de abril de 1976. — Gustavo Capanema, Presidente, em exercício — Henrique de La Rocque, Relator — Nelson Carneiro — Leite Chaves — Renato Franco — Helvídio Nunes — Dirceu Cardoso.

PARECER Nº 188, DE 1976

Da Comissão de Constituição e Justiça

Sobre os Projetos de Lei do Senado nºs 101, de 1971, que “regula a prestação do trabalho de natureza doméstica” e 112, de 1973, que dispõe sobre a profissão de empregado doméstico, e dá outras providências.

Relator: Senador Dirceu Cardoso

A matéria que se submete ao exame desta Comissão compõe-se de dois Projetos de Lei do Senado — o de nº 101, de 1971, e o de nº 112, de 1973, os quais passaram a ter tramitação conjunta, por disporem de matérias equivalentes, a partir do requerimento nº 219, de 1973.

No apensamento dos referidos Projetos, deu-se por principal o de nº 101, mas tanto este como o de nº 112, que lhe acompanhava a sorte, foram arquivados ao fim da última legislatura por imposição regimental.

Agora, pelo Requerimento nº 61, de 12 de março do corrente ano, foi pedido e obtido o desarquivamento do referido Projeto nº 112, cujo ressuscitamento provocou igualmente o do Projeto 101, restabelecendo-se neste a posição principal.

A rigor, pois, devia reconquistar tramitação somente o Projeto requerido, desentranhando-se-lhe o apenso cujo retorno à pauta dos trabalhos parlamentares não interessou ao seu autor.

No encaminhamento do nosso Relatório, vai-se constatar que, entre a apresentação de um e outro Projetos, surgiu Lei que atendeu ao primeiro e ao que o segundo pretende derrogar.

Entretanto, em homenagem ao seu eminente autor, Senador José Lindoso, analisaremos, inclusive, o Projeto de Lei do Senado nº 101 de 1971.

A idéia contida no Projeto 101 foi a da elaboração de um verdadeiro Estatuto do Trabalho para o empregado doméstico, iniciando-se pelas definições jurídicas e arrolamento dos direitos e deveres vinculados às partes interessadas. Detalharam-se faixas etárias, jornadas de trabalho, repouso semanal remunerado, redução salarial para o horário reduzido de trabalho, processos de avaliação

para a alimentação e habitação como componentes do salário, situação do menor, rescisão contratual, prazo de aviso-prévio, descanso noturno e intervalos para descanso, férias remuneradas, gratificação anual, direito e deveres junto à Previdência Social, forma de prescrição, competência da Justiça do Trabalho, etc.

A proposição, ao que nos parece, foi atendida nos seus objetivos principais pela Lei nº 5.859, de 11 de dezembro de 1972, "que dispõe sobre a profissão de empregado doméstico, e dá outras providências".

Na justificação do seu Projeto, ressalta o autor:

"Até hoje, não conseguiram os empregados domésticos o esperado êxito na campanha pela obtenção do amparo trabalhista e previdenciário. Inteiramente marginalizados, o máximo que conseguiram foi uma filiação facultativa à Previdência Social, sem maiores atrativos e de difícil concretização.

O projeto ora submetido à consideração de nossos ilustres pares visa a institucionalizar a profissão de empregado doméstico, através da outorga de um status trabalhista e previdenciário à referida categoria de trabalhadores."

O Projeto José Lindoso, em termos de técnica legislativa, é consideravelmente mais aprimorado que a citada Lei nº 5.859. Tudo indica que o Governo Federal, de cuja iniciativa nasceu a Lei, inspirou-se largamente no Projeto do seu eminente Vice-Líder no Senado, para a elaboração do seu trabalho.

Contudo, verifica-se que a Lei vigente, somada à sua regulamentação — Decreto nº 71.885, de 9 de março de 1973 — responde às aspirações essenciais do Projeto:

1 - define as figuras do empregado e do empregador domésticos;

2 - assegura aos integrantes da nova categoria profissional férias anuais remuneradas de vinte dias úteis (o Projeto pleiteava quinze dias);

3 - estende aos empregados domésticos os benefícios e serviços da Previdência Social;

4 - indica os documentos, entre os quais a Carteira de Trabalho e Previdência Social, exigidos do empregado no ato da sua admissão;

5 - dá competência à Justiça do trabalho, e à Delegacia Regional do Trabalho, para dirimir as divergências entre empregado e empregador na forma estabelecida pelo Decreto;

6 - fixa a contribuição, devida pelo empregado e pelo empregador à Previdência Social, de 8% sobre o valor do salário mínimo da região.

Em resumo, a Lei nº 5.859, de 11 de dezembro de 1972, comprometeu a tramitação do Projeto de Lei nº 101, de 1971.

II

O Projeto de Lei do Senado nº 112, de 1973 — posterior à Lei nº 5.859 e ao Decreto que regulamentou —, agasalha objetivos mais diversificados determinando que as disposições da Consolidação das Leis do trabalho estendam-se, *in totum*, às atividades profissionais dos empregados domésticos. Derroga, pois, a legislação vigente, que dispõe exatamente o contrário.

A proposição não fere a Constituição, a nosso ver, mas arremete contra a nossa sistemática jurídica.

Pelo Projeto Vasconcelos Torres, os empregadores domésticos teriam de manter à vista quadros de horários dos empregados, livros de registro etc., e de submeter-se às numerosas e intrincadas exigências moldadas para as categorias econômicas que ultrapassam o porte de um simples e eventual empregador doméstico.

É provável e desejável que um dia cheguemos lá, isto é, que as relações jurídicas entre empregado e empregador sejam reguladas uniforme e harmonicamente; que se dê afinal cumprimento ao espírito da Constituição e da própria CLT — as quais asseguram a igualdade

de todos perante a lei e, ao empregado, a definição de que "não haverá distinções relativas à espécie de emprego e à condição de trabalhador, nem entre o trabalho intelectual, técnico e manual" (parágrafo único do art. 3º da CLT).

Antes, porém, devemos permitir que a Lei nº 5.859, em vigência há cerca de dois anos e meio, atinja a plenitude da sua execução, oferecendo-nos então a experiência previamente necessária às graduais alterações que a própria evolução social vai impondo ao nosso arcabouço jurídico.

Em face do exposto, opinamos pela rejeição de ambos os Projetos sob nosso exame: quanto ao de nº 101, de 1971, por sua prejudicialidade; quanto ao de nº 112, de 1973, por injurídico.

Sala das Comissões, em 08 de abril de 1976. — **Gustavo Capanema**, Presidente em exercício — **Dirceu Cardoso**, Relator — **Leite Chaves** — **Renato Franco** — **Helvídio Nunes** — **Henrique de La Rocque** — **Nelson Carneiro**.

PARECERES Nºs 189, 190 e 191, de 1976

PARECER Nº 189, de 1976

Da Comissão de Legislação Social

Sobre o Ofício nº "S" — 37/75, do Sr. Governador do Estado de Minas Gerais, solicitando autorização do Senado Federal para alienar à empresa Interflora — Florestamento a Reflorestamento Ltda., área de 50.000 ha (cinquenta mil hectares) de terras públicas.

Relator: Senador Accioly Filho.

O Senhor Governador do Estado de Minas Gerais dirige-se, nos termos do artigo 171, parágrafo único da Constituição, ao Senado Federal, solicitando autorização para alienar terras públicas com 50 mil hectares, localizadas no Município de Rio Pardo de Minas, à Interflora — Florestamento e Reflorestamento Ltda., sociedade comercial brasileira com sede em São Paulo.

2 — A Assembléia Legislativa local autorizou a alienação, consoante se vê na Lei nº 6.637, de 2 de outubro de 1975. Dessa autorização legislativa consta a área a ser alienada e o respectivo preço, que será de Cr\$ 30,00 o hectare.

3 — O Ofício do Governador do Estado informa tratar-se de área de terras desocupadas e inexploradas, que não se prestam às atividades da agricultura e da pecuária.

A adquirente da área a destinará ao reflorestamento, pois as terras constituem grandes chapadas ociosas e vazias.

O empreendimento, segundo o Ofício do Governador do Estado, representará reforço substancial para a política desenvolvimentista de Minas Gerais e possibilitará, ainda, a criação de fonte de novos empregos diretos e indiretos, com inúmeros benefícios sociais e econômicos para a região e para o equilíbrio ecológico.

4 - O processo está instruído com os documentos e informações exigidos pelo artigo 407 do Regimento Interno.

5 — O meu parecer é pela concessão da autorização solicitada, nos termos do seguinte.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 37, DE 1976

Autoriza o Estado de Minas Gerais a alienar terras públicas que específica.

O Congresso Nacional Decreta

Art. 1º. Fica o Estado de Minas Gerais autorizado a alienar, à empresa Interflora — Florestamento e Reflorestamento Ltda., uma área de terras públicas situada no Município de Rio Pardo de Minas, com 50 mil hectares.

Art. 2º. A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Sala das Comissões, em 20 de novembro de 1975. — **Nelson Carneiro**, Presidente — **Accioly Filho**, Relator — **Mendes Canale** — **Jarbas Passarinho** — **Domício Gondin**, vencido.

PARECERES NºS 190 E 191, DE 1976

Sobre o Projeto de Resolução nº 37, de 1976, da Comissão de Legislação Social que autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a alienar à empresa Interflora — Florestamento e Reflorestamento Ltda, área de 50.000 ha (cinquenta mil hectares) de terras públicas.

PARECER Nº 190, DE 1976

Da Comissão de Constituição e Justiça.

Relator: Senador Gustavo Capanema

Pelo Ofício nº 1377, de 1975, o Senhor Governador do Estado de Minas Gerais solicitou ao Senado Federal, a necessária autorização, nos termos do parágrafo único do art. 171, da Constituição, para alienar terras devolutas daquele Estado, à empresa Interflora — Florestamento e Reflorestamento Ltda, com sede em São Paulo — SP, área de 50.000 ha (cinquenta mil hectares) de terras públicas devolutas, situada no Município de Rio Pardo de Minas.

2. No exame preliminar do pedido, a Comissão de Legislação Social solicitou alguns elementos técnicos, no sentido de que o processo ficasse devidamente instruído, conforme estabelece o art. 407, alínea a, b, d e e do Regimento Interno.

3. Transcrevo o art. 407, acima citado:

"Art. 407 O Senado se pronunciará sobre a alienação ou concessão de terras públicas com área superior a 3.000 (três mil) hectares, salvo para execução de planos de reforma agrária (Constituição art. 171, parágrafo único), mediante pedido de autorização, formulado pelo Governador do Estado ou Território respectivo, instruído com:

a) planta e descrição minuciosa das terras objeto da transação, esclarecimentos sobre o destino que se lhes pretenda dar e razões justificativas do ato;

b) nome e nacionalidade da pessoa física ou jurídica compradora, capacidade de exploração e idoneidade profissional;

c) planta e descrição de outras terras que o adquirente possua, com especificação da respectiva área de utilização;

d) parecer do órgão competente, nos Estados, sobre as condições agrológicas, ecológicas e climáticas das áreas objeto de alienação ou concessão, bem como de sua posição em face dos transportes aos centros consumidores;

e) esclarecimentos sobre a existência, na área cuja alienação se pretenda:

1 — de posseiros com mais de 10 (dez) anos ininterruptos de ocupação;

2 — de silvícolas.

§ 1º Tratando-se de concessão ou alienação nas zonas a que se refere o art. 89 da Constituição, o pedido de autorização será encaminhado ao Senado com prévio assentimento do Conselho de Segurança Nacional.

§ 2º É lícito a qualquer Senador da representação do Estado, encaminhar, à Mesa, documentos destinados a complementar a instrução ou o esclarecimento da matéria."

4. Na forma do art. 408, combinado com o disposto no art. 100, nº 21, ambos do Regimento Interno, iremos examinar a matéria quanto ao mérito.

5. Instruindo o ofício do Chefe do Executivo de Minas, encontra-se o anteprojeto a ser executado e diz respeito ao período de plantio, valores da implantação e manutenção e o destino que a empresa pretende dar às terras, satisfazendo, dessa forma, a alínea a do art. 407 do Regimento.

6. A segunda exigência foi atendida, pois foram anexados os atos constitutivos das empresas adquirente e executora, a capacidade de exploração atestada pelos Institutos Estadual de Florestas e Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, o perfil da empresa

reflorestadora, o perfil do projeto e a idoneidade financeira firmada por dois bancos comerciais.

7. Com relação à alínea c, a direção da empresa não forneceu relação de terras para fins de reflorestamento ou outra qualquer atividade.

8. Quanto à análise da região (alínea d), sob os aspectos de localização, altitude, topografia, clima e balanço hídrico, solos dominantes e formações vegetais, conclui o parecer do órgão competente do Estado — Instituto Estadual de Florestas —, pelo perfeito entrosamento entre a finalidade do projeto com as características acima especificadas, tratando-se de uma região "com forte destinação florestal, uma vez que a agricultura e a pecuária teriam sérias restrições na maior parte da área considerada".

9. Complementando o item d, há informações que o Distrito Florestal está servido pelas rodovias: MG-2, MG-121 e a BR-151; há também a ferrovia que liga Belo Horizonte a Pirapora e Montes Claros.

10. O INCRA (Ofício Cr nº 06/75) acaba de informar que não existe na área do Município de Rio Pardo de Minas, Projetos de Colonização e Reforma Agrária em fase de execução e/ou Planejamento.

11. Por outro lado, o Senhor Governador afirma (Ofício nº 127, de 1974) da inexistência "de posseiros ou silvícolas na área cuja alienação é pretendida, por se tratar de terras desocupadas e vazias cuja vocação é o reflorestamento". Estes dois últimos itens, suprem o disposto na alínea c-1 e c-2 do Regimento.

12. Por fim, o Legislativo Estadual com a Lei nº 6.637, de 2 de outubro de 1975, cumprindo o estabelecido nos artigos 30, item VIII e 194, parágrafo único, ambos da Constituição Estadual, autorizou o Poder Executivo a alienar a referida área de terras públicas.

13. Examinada a matéria sob todos os seus aspectos achamos cumpridas todas as determinações da nossa Lei Interna (art. 407) e também da Constituição (art. 171, parágrafo único), com a seguinte ressalva: substituição da expressão: "O Congresso Nacional decreta", por, "O Senado Federal resolve".

14. Ante o exposto, somos pela normal tramitação do Projeto de Resolução apresentado pela Comissão de Legislação Social, uma vez que é jurídico e constitucional.

Sala das Comissões, em 03 de dezembro de 1975 — Accioly Filho, Presidente — Gustavo Capanema, Relator — Helvidio Nunes — Henrique de La Rocque — Dirceu Cardoso — Heitor Dias — Nelson Carneiro — Leite Chaves.

PARECER Nº 191, DE 1976

Comissão de Agricultura

Relator: Senador Vasconcelos Torres

No Ofício nº 1.377/75, o Governador do Estado de Minas Gerais solicita, nos termos do parágrafo único do art. 171, da Constituição, autorização prévia do Senado Federal, para alienar cinquenta mil hectares de terras devolutas do Estado, à empresa INTERFLORA — Florestamento e Reflorestamento Ltda. com sede em São Paulo. O objetivo está especificado no documento governamental: "implantação de arrojado projeto de reflorestamento, cujo perfil já foi aprovado pela Fundação Rural Mineira — Colonização e Desenvolvimento Agrário — Ruralminas, entidade pública instituída pelo Estado, na conformidade da Lei Estadual nº 4.278, de 21 de novembro de 1966 e pelo Instituto Estadual de Florestas — IEF, autarquia estadual".

Trata-se de promover, em Minas Gerais, ambiciosa política florestal, a dos chamados Distritos Florestais, em que se pretende conjugar "o esforço estatal com a cooperação do empresariado nacional, já motivado com os incentivos sedutores da política dos Governos da Revolução". Para o Governo mineiro, os Distritos Florestais constituem garantia de consolidação da economia agrária estadual e objetivam disciplinar a atividade florestal, com a agluti-

nação de projetos de reflorestamento e orientação da aplicação dos investimentos.

A área de que trata o presente Projeto é "reconhecidamente devoluta, desocupada e inexplorada, mesmo porque, no estágio atual, não se presta à agricultura e à pecuária", conforme o ofício do Governador, que assinala, ainda:

— São grandes chapadas ociosas e vazias, cuja vocação é sem dúvida o reflorestamento.

No projeto que se propõe implantar, a INTERFLORA — Florestamento e Reflorestamento Ltda. deverá aplicar cento e vinte e sete milhões, duzentos e trinta e nove mil cruzeiros. E, conforme a solicitação governamental enfatisa...

"... o Estado exigirá o projeto definitivo de reflorestamento, para ser apreciado e, se aprovado, emitirá título definitivo de propriedade, consignando cláusulas que assegurem o exato implemento das obrigações assumidas pelas adquirentes das terras, inclusive a completa implantação do projeto de reflorestamento, nos termos do cronograma de execução nele contido."

A Comissão de Legislação Social, ao examinar a matéria, instruiu devidamente o processo e apresentou o Projeto de Resolução ora em estudo.

Por sua vez, a Comissão de Constituição e Justiça achou tudo conforme, inclusive salientando a inexistência, na área, de posseiros ou silvícolas. Apenas ressalvou que a expressão "O CONGRESSO NACIONAL decreta" deve ser modificada pela seguinte: "O SENADO FEDERAL resolve."

Está perfeitamente compreendida a matéria: o Governo de Minas Gerais se lança a vasto programa de reflorestamento: em terrenos, montanhosos, cobertos de cerrado ou caatinga, onde a execução das operações terá que ser manual e a participação da mão-de-obra braçal atinge, aproximadamente, oitenta por cento, vai ser executada nova política florestal. A experiência, inegavelmente, pelo desafio que apresenta, atrai atenções, principalmente quando todos reconhecem que é preciso esforço muito grande para evitar o desaparecimento de nossas matas.

A influência do reflorestamento, sob o aspecto da criação de novos valores, tem sido alvo de estudos profundos. Um desses estudos — justamente o realizado pela INTERFLORA — observa:

— A mecanização dos trabalhos silviculturais não diminui o número de empregos, porém os transfere para as áreas dos trabalhos de colheita e industrialização da matéria-prima. Sendo o valor agregado mais alto nos estágios de elaboração dos produtos finais, a mecanização do plantio terá o efeito de aumento do valor agregado da produção, sem diminuir a oportunidade de emprego.

Verifica-se, portanto, que além de espetacular repercussão ecológica motivada pelo reflorestamento, é enorme a significação econômica e social.

Somos pela aprovação do presente Projeto de Resolução, com a ressalva da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, em 7 de abril de 1976. — Renato Franco, Presidente em exercício — Vasconcelos Torres, Relator — Paulo Guerra — Altevir Leal.

PARECERES N.ºs 192, 193 e 194, DE 1976

PARECER N.º 192, DE 1976

Da Comissão de Legislação Social

Sobre o Ofício "S" n.º 22/75, que trata de autorização para alienação de terras públicas do Estado de Minas Gerais.

Relator: Senador Accioly Filho

1 — O Senhor Governador do Estado de Minas Gerais dirige-se, nos termos do art. 171, parágrafo único da Constituição, ao Senado Federal, solicitando autorização para alienar terras públicas com 70 mil

hectares, localizadas no Município de São João do Paraíso, à empresa Florestamentos Minas Gerais S.A., sociedade comercial brasileira com sede em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

2 — A Assembléia Legislativa local autorizou a alienação, consoante se vê na Lei n.º 6.637, de 2 de outubro de 1975. Dessa autorização legislativa consta a área a ser alienada e o respectivo preço, que será de Cr\$ 30,00 por hectare.

3 — O Ofício do Governador do Estado informa tratar-se de área de terras desocupadas e inexploradas, que não se prestam às atividades da agricultura e da pecuária.

A adquirente da área a destinará ao reflorestamento, pois as terras constituem grandes chapadas ociosas e vazias.

O empreendimento, segundo o ofício do Governador do Estado, representará reforço substancial para a política desenvolvimentista de Minas Gerais e possibilitará, ainda, a criação, de fonte de novos empregos diretos e indiretos, com inúmeros benefícios sociais e econômicos para a região e para o equilíbrio ecológico.

4 — O processo está instruído com os documentos e informações exigidos pelo art. 407, do Regimento Interno.

5 — O meu parecer é pela concessão da autorização solicitada, nos termos do seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 38, DE 1976

Autoriza o Estado de Minas Gerais a alienar terras públicas que especifica.

O Congresso Nacional decreta

Art. 1.º Fica o Estado de Minas Gerais autorizado a alienar, à empresa Florestamentos Minas Gerais S.A., uma área de terras públicas situada no Município de São João do Paraíso, com 70 (setenta) mil hectares.

Art. 2.º A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Sala das Comissões, em 20 de novembro de 1975.
— Senadores Nelson Carneiro, Presidente — Accioly Filho, Relator — Mendes Canale — Jarbas Passariño — Domício Gondim, vencido.

PARECERES N.ºs 193 E 194, DE 1976

Sobre Projeto de Resolução n.º 38, de 1976, da Comissão de Legislação Social, que autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a alienar à empresa Florestamentos Minas Gerais S.A., área de 70.000 ha (setenta mil hectares) de terras públicas.

PARECER N.º 193, DE 1976

**Da Comissão de Constituição e Justiça
Relator: Senador Gustavo Capanema**

Pelo Ofício n.º 461, de 1975, o Senhor Governador do Estado de Minas Gerais solicitou ao Senado Federal, a necessária autorização, nos termos do parágrafo único do art. 171 da Constituição, para alienar terras devolutas daquele Estado, à empresa Florestamentos Minas Gerais S.A., área de 70.000 ha (setenta mil hectares) de terras públicas para implantação de Projeto de Reflorestamento no Município de São João do Paraíso — MG.

— No exame preliminar do pedido, a Comissão de Legislação Social solicitou alguns elementos técnicos, no sentido de que o processo ficasse devidamente instituído, conforme estabelece o art. 407, alíneas a, b, c, d e e do Regimento Interno.

3 — Transcrevo o art. 407, acima citado:

“Art. 407. O Senado se pronunciará sobre a alienação ou concessão de terras públicas com área superior a 3.000 (três mil) hectares, salvo para execução de planos de reforma agrária (Constituição art. 171, parágrafo único), mediante pedido de autorização, formulado pelo Governador do Estado ou Território respectivo, instruído com:

a) planta e descrição minuciosa das terras objeto da transação, esclarecimentos sobre o destino que se lhes pretenda dar e razões justificativas do ato;

b) nome e nacionalidade da pessoa física ou jurídica compradora, capacidade de exploração e idoneidade profissional;

c) planta e descrição de outras terras que o adquirente possua, com especificação da respectiva área de utilização;

d) parecer do órgão competente, nos Estados, sobre as condições agrológicas, ecológicas e climáticas das áreas objeto de alienação ou concessão, bem como de sua posição em face dos transportes aos centros consumidores;

e) esclarecimentos sobre a existência, na área cuja alienação se pretenda:

1 — de posseiros com mais de 10 (dez) anos ininterruptos de ocupação;

2 — de silvícolas.

§ 1.º Tratando-se de concessão ou alienação nas zonas a que se refere o art. 89 da Constituição, o pedido de autorização será encaminhado ao Senado com prévio assentimento do Conselho de Segurança Nacional.

§ 2.º É lícito a qualquer Senador da representação do Estado, encaminhar, à Mesa, documentos destinados a complementar a instrução ou o esclarecimento da matéria.”

4. Na forma do art. 408, combinado com o disposto no art. 100, nº 21, ambos do Regimento Interno, iremos examinar a matéria quanto ao mérito.

5. Instruindo o ofício do Chefe do Executivo de Minas, encontra-se o anteprojeto a ser executado e diz respeito ao período de plantio, valores da implantação e manutenção e o destino que a empresa pretende dar às terras, satisfazendo, dessa forma, a alínea a do art. 407 do Regimento.

6. A segunda exigência foi atendida, pois foram anexados os atos constitutivos das empresas adquirente e executadora, a capacidade de exploração atestada pelos Institutos Estadual de Florestas e Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, o perfil da empresa reflorestadora, o perfil do projeto e a idoneidade financeira firmada por dois bancos comerciais.

7. Com relação à alínea c, a direção da empresa forneceu a relação dos imóveis rurais que possui com a descrição dos projetos agrícolas em execução nas referidas áreas.

8. Quanto à análise da região (alínea d), sob os aspectos de localização, altitude, topografia, clima e balanço hídrico, solos dominantes e formações vegetais, conclui o parecer do órgão competente do Esta-

do — Instituto Estadual de Florestas —, pelo perfeito entrosamento entre a finalidade do projeto com as características acima especificadas, tratando-se de uma região “com forte destinação florestal, uma vez que a agricultura e a pecuária teriam sérias restrições na maior parte da área considerada”.

9. Complementando o item d, há informações que o Distrito Florestal está servido pelas rodovias: MG-2, MG-121 e a BR-151, esta última em fase de planejamento; há também a ferrovia que liga Belo Horizonte a Pirapora e Montes Claros.

10. O INCRA (Ofício CR n.º 6/75) acaba de informar que não existe na área do Município de São João do Paraíso Projetos de Colonização e Reforma Agrária em fase de execução e/ou no Planejamento.

11. Por outro lado, o Senhor Governador afirma (Ofício n.º 127, de 1974) da inexistência “de posseiros ou silvícolas na área cuja alienação é pretendida, por se tratar de terras desocupadas e vazias cuja vocação é o reflorestamento”. Estes dois últimos itens suprem o disposto na alínea c-1 e c-2 do Regimento.

12. Por fim, o legislativo Estadual com a Lei n.º 6.637, de 2 de outubro de 1975, cumprindo o estabelecido nos arts. 30, item VIII e 194, parágrafo único, ambos da Constituição Estadual, autorizou o Poder Executivo a alienar a referida área de terras públicas.

13. Examinada a matéria sob todos os seus aspectos achamos cumpridas todas as determinações da nossa Lei Interna (art. 407) e também da Constituição (art. 171, parágrafo único), desde que feita a seguinte ressalva: substituição da expressão: “O Congresso Nacional decreta”, por: “O Senado Federal resolve.”

Ante o exposto, somos pela normal tramitação do Projeto de Resolução apresentado pela Comissão de Legislação Social, uma vez que é jurídico e constitucional.

Sala das Comissões, em 3 de dezembro de 1975. —
Accioly Filho, Presidente — Gustavo Capanema, Relator — Helvídio Nunes — Henrique de La Rocque — Dirceu Cardoso — Heitor Dias — Nelson Carneiro — Leite Chaves.

PARECER N.º 194, DE 1976
Da Comissão de Agricultura

Relator: Senador Altevir Leal

Vem ao exame desta Comissão Técnica o presente Projeto de Resolução, da Comissão de Legislação Social, que autoriza o Governo de Minas Gerais (art. 1.º) a alienar terras públicas, à empresa FLORESTAMINAS — Florestamentos Minas Gerais S.A. A área fica situada no Município de São João do Paraíso e tem a superfície de setenta mil hectares.

A Proposição resulta do Ofício n.º 461, de 1975, em que o Governador de Minas Gerais encarece ao Senado Federal autorização, na conformidade do parágrafo único, do art. 171 da Constituição, para alienar terras devolutas do Estado, à referida empresa.

Na Comissão de Legislação Social, foi observado que:

a) a Assembléa Legislativa autorizou a alienação;

b) que as terras, segundo o Ofício do Governador do Estado, são desocupadas e inexploradas e não se prestam a atividades agropecuárias;

e) a área em referência, constituída de grandes chapadas ociosas e vazias, será destinada a programa de reflorestamento;

d) o empreendimento representará reforço substancial para a política desenvolvimentista de Minas Gerais, e possibilitará a criação de fontes de novos empregos diretos e indiretos, com inúmeros benefícios sociais e econômicos para a região e para o equilíbrio ecológico;

e) o processo está instruído com os documentos e informações exigidos pelo art. 407, do Regimento Interno.

A Comissão de Constituição e Justiça, ao examinar o Projeto de Resolução apresentado pela Comissão de Legislação Social, destacou o seguinte:

1 — o Ofício do Governador de Minas Gerais é instruído pelo projeto a ser executado, e que se refere ao período de plantio, valores de implantação e manutenção e o destino que a empresa pretende dar às terras;

2 — acham-se anexados os atos constitutivos da empresa adquirente e executora, a capacidade de exploração devidamente comprovada, o perfil da empresa reflorestadora, o perfil do projeto e a idoneidade financeira da firma;

3 — do processo constam a descrição dos projetos agrícolas em execução na área; a análise da região, inclusive no tocante aos transportes que a servem; a informação do INCRA, de que inexistente reforma agrária, em fase de execução ou planejamento; a garantia do Governo estadual de que não há "posseiros ou silvícolas na área cuja alienação é pretendida".

4 — a expressão contida no projeto da Comissão de Legislação Social — "O Congresso Nacional decreta" — deveria ser substituída por: O Senado Federal resolve."

Do ponto de vista desta Comissão, reflorestar "chapadas ociosas e vazias", em que "a agricultura e a pecuária teriam sérias restrições", constitui empreendimento da maior valla. Quem conhece os sertões deste País, sabe que as matas vão desaparecendo, sob o machado dos lenhadores ou queimadas pelo fogo dos que utilizam sistemas antigos, que chegaram até nós e continuam prejudicando a nossa ecologia.

Quem viaja de avião, por este Brasil, tem a sensação de que nossas florestas recuam de ano para ano. Os descampados surgem, com reais perigos para os nossos cursos d'água. Dispomos da maior floresta tropical do mundo, na região amazônica. Mas o desenvolvimento exige que o homem avance pelos chamados "vazios demográficos", dos quais a Amazônia é a parte mais expressiva.

Portanto, quando surgem programas de reflorestamento, há incentivo geral. O interesse demonstrado pelo Governo de Minas Gerais na implantação de ambicioso projeto de reflorestamento, é prova disso.

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Resolução em exame, com a ressalva da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, em 7 de abril de 1976. — Renato Franco, Presidente — Altevir Leal, Relator — Vasconcelos Torres — Paulo Guerra.

PARECERES Nºs 195, 196 E 197, DE 1976

PARECER Nº 195, DE 1976
Da Comissão de Legislação Social

Sobre o Ofício nº S-19/75, do Sr. Governador do Estado de Minas Gerais, solicitando autorização do Senado Federal, para alienar áreas de terras devolutas do Estado de Minas Gerais à Carvalho-Projetos e Consultoria Ltda., sediada em Belo Horizonte — Minas Gerais.

Relator: Senador Accioly Filho

1 — O Senhor Governador do Estado de Minas Gerais dirige-se, nos termos do artigo 171, parágrafo único, da Constituição, ao Senado Federal, solicitando autorização para alienar terras públicas com 8 mil hectares, localizadas no Município de Turmalina, à empresa Carvalho-Projetos e Consultoria Ltda., sociedade comercial brasileira com sede em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

2 — A Assembléia Legislativa local autorizou a alienação, consoante se vê da Lei nº 6.637, de 2 de outubro de 1975. Dessa autorização legislativa consta a área a ser alienada e o respectivo preço, que será de Cr\$ 30,00 o hectare.

3 — O Ofício do Governador do Estado informa trata-se de área de terras desocupadas e inexploradas, que não se prestam às atividades da agricultura e da pecuária.

A adquirente da área a destinará ao reflorestamento, pois as terras constituem grandes chapadas ociosas e vazias.

O empreendimento, segundo o Ofício do Governador do Estado, representará reforço substancial para a política desenvolvimentista de Minas Gerais e possibilitará, ainda, a criação de fonte de novos empregos diretos e indiretos, com inúmeros benefícios sociais e econômicos para a região e para o equilíbrio ecológico.

4 — O processo está instruído com os documentos e informações exigidos pelo artigo 407, do Regimento Interno.

5 — O meu parecer é pela concessão da autorização solicitada, nos termos do seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 39, DE 1976

Autoriza o Estado de Minas Gerais, a alienar terras públicas que especifica.

O Congresso Nacional decreta

Art. 1º Fica o Estado de Minas Gerais autorizado a alienar, à empresa Carvalho — Projetos e Consultoria Ltda., uma área de terras públicas situada no Município de Turmalina, com 8 (oito) mil hectares.

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Sala das Comissões, em 20 de novembro de 1975. — Nelson Carneiro, Presidente — Accioly Filho, Relator — Jarbas Passarinho — Mendes Canale — Domfelo Gondim, vencido.

PARECERES NºS 196 E 197, DE 1976

Sobre o Projeto de Resolução nº 39, de 1976, da Comissão de Legislação Social, que autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a alienar à empresa Carvalho — Projetos e Consultoria Ltda, área de 8.000 ha (oito mil hectares) de terras públicas.

PARECER Nº 196, DE 1976 Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Gustavo Capanema

Pelo Ofício nº 457, de 1975, o Senhor Governador do Estado de Minas Gerais solicitou ao Senado Federal, a necessária autorização, nos termos do parágrafo único do art. 171 da Constituição, para alienar terras devolutas daquele Estado, à empresa Carvalho — Projetos Consultoria Ltda, área de 8.000 ha (oito mil hectares) de terras públicas para implantação de projeto de reflorestamento no Município de Turmalina — Minas Gerais.

2. No exame preliminar do pedido, a Comissão de Legislação Social solicitou alguns elementos técnicos, no sentido de que o processo ficasse devidamente instruído, conforme estabelece o art. 407, alíneas a, b, c, d e e do Regimento Interno.

3. Transcrevo o art. 407, acima citado:

“Art. 407. O Senado se pronunciará sobre a alienação ou concessão de terras públicas com área superior a 3.000 (três mil) hectares, salvo para execução de planos de reforma agrária (Constituição, art. 171, parágrafo único), mediante pedido de autorização, formulado pelo Governador do Estado ou Território respectivo, instruído com:

a) planta e descrição minuciosa das terras objeto da transação, esclarecimentos sobre o destino que se lhes pretenda dar e razões justificativas do ato;

b) nome e nacionalidade da pessoa física ou jurídica compradora, capacidade de exploração e idoneidade profissional;

c) planta e descrição de outras terras que o adquirente possua, com especificação da respectiva área de utilização;

d) parecer do órgão competente, nos Estados, sobre as condições agrológicas, ecológicas e climáticas das áreas objeto de alienação ou concessão, bem como de sua posição em face dos transportes aos centros consumidores;

e) esclarecimento sobre a existência, na área cuja alienação se pretenda:

1 — de posseiros com mais de 10 (dez) anos ininterruptos de ocupação;

2 — de silvícolas.

§ 1º Tratando-se de concessão ou alienação nas zonas a que se refere o art. 89 da Constituição, o pedido de autorização será encaminhado ao Senado com prévio assentimento do Conselho de Segurança Nacional.

§ 2º É lícito a qualquer Senador, da representação do Estado, encaminhar, à Mesa, documentos destinados a complementar a instrução ou o esclarecimento da matéria.”

4. Na forma do art. 408, combinado com o disposto no art. 100, nº 21, ambos do Regimento Interno, iremos examinar a matéria quanto ao mérito.

5. Instruindo o ofício do Chefe do Executivo de Minas, encontra-se o anteprojeto a ser executado e diz respeito ao período de plantio, valores da implantação e manutenção e o destino que a empresa pretende dar às terras, satisfazendo, dessa forma, a linha a do art. 407 do Regimento.

6. A segunda exigência foi atendida, pois foram anexados os atos constitutivos das empresas adquirente e executadora, a capacidade de exploração atestada pelos Institutos Estadual de Florestas e Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, o perfil da empresa reflorestadora, o perfil do projeto e a idoneidade financeira firmada por dois bancos comerciais.

7. Com relação à alínea e, a direção da empresa enviou uma completa relação de todas as propriedades rurais que possui com a respectiva destinação.

8. Quanto à análise da região (alínea d), sob os aspectos de localização, altitude, topografia, clima e balanço hídrico, solos dominantes e formações vegetais, conclui o parecer do órgão competente no Estado — Instituto Estadual de Florestas — que há um perfeito entrosamento entre a finalidade do projeto com as características acima especificadas, tratando-se de uma região “com forte destinação florestal, uma vez que a agricultura e pecuária teriam sérias restrições na maior parte da área considerada”.

9. Complementando o item d, há informações que o Distrito Florestal está servido pelas rodovias: MG—2 e MG—121, e a BR—151, esta última em fase de planejamento; há também a ferrovia que liga Belo Horizonte a Pirapora e Montes Claros.

10. O INCRA (Ofício CR nº 06/75) acaba de informar que não existe na área do Município de Turmalina—MG Projetos de Colonização e Reforma Agrária em fase de execução e/ou Planejamento.

11. Por outro lado, o Senhor Governador afirma (Ofício nº 457, de 1975) a inexistência “de posseiros ou silvícolas na área cuja alienação é pretendida, por se tratar de terras desocupadas e vazias cuja vocação é o reflorestamento”. Estes dois últimos itens, suprem o disposto na alínea e (1 e 2) do Regimento.

12. Por fim, o legislativo Estadual com a Lei nº 6.637, de 2 de outubro de 1975, cumprindo o estabelecido nos artigos 30, item VIII e 194, parágrafo único, ambos da Constituição Estadual, autorizou o Poder Executivo a alienar a referida área de terras públicas.

13. Examinada a matéria sob todos os seus aspectos, achamos cumpridas todas as determinações da nossa Lei Interna (art. 407) e, também, da Constituição (art. 171, parágrafo único), feita a seguinte ressalva: substituição da expressão: “O Congresso Nacional Decreta”, por: “O Senado Federal resolve”.

14. Ante o exposto, somos pela normal tramitação do projeto de resolução apresentado pela Comissão de Legislação Social, uma vez que é jurídico e constitucional.

Sala das Comissões, em 3 de dezembro de 1975. — Acclioy Filho, Presidente — Gustavo Capanema, Relator — Helvídio Nunes — Henrique de La Rocque — Dirceu Cardoso — Heltor Dias — Nelson Carneiro — Leite Chaves.

PARECER Nº 197, DE 1976
Da Comissão de Agricultura

Relator: Senador Paulo Guerra

O programa de reflorestamento do Governo de Minas Gerais, abrange também área de oito mil hectares de terras públicas do Município de Turmalina. Por isso mesmo, o Governador daquele Estado, pelo Ofício nº 457, de 1975, solicita ao Senado Federal a necessária autorização prévia, para alienar referidas terras, à empresa Carvalho — Projetos e Consultoria Ltda.

No ofício, os "Distritos Florestais" são considerados garantia da consolidação da economia agrária mineira. Os investimentos projetados atingem a mais de vinte e cinco milhões de cruzeiros e o Executivo de Minas Gerais demonstra real interesse na execução dos trabalhos em referência.

A Comissão de Legislação Social, para onde foi remetido o processo, examinou os diferentes aspectos e, completada a instrução, aprovou o Projeto de Resolução que vem a esta Comissão. Antes, porém, manifestou-se a Comissão de Constituição e Justiça, que fez apenas uma retificação ao texto da CLS. Isto é, propôs a retirada da expressão "O Congresso Nacional decreta", que deve ser substituída pela fórmula: "O Senado Federal resolve."

Cogita a empresa adquirente de realizar o reflorestamento dos oito mil hectares, rápida e intensivamente. Para tanto, elaborou estudo da rentabilidade física e financeira do projeto. Concluiu que, mesmo em relação ao carvão vegetal, que é o produto menos nobre da floresta, há perspectivas de lucros. Enfatiza o estudo:

"Tomando-se o custo de formação da floresta até quatro anos, mais as despesas adicionadas até a idade de sete anos, acrescidos os custos de produção de carvão que não atinge a quarenta por cento do bruto, nota-se que a rentabilidade é bastante auspiciosa.

Para o caso de aproveitamento industrial, ou seja aproveitamento nobre, em que a floresta é racionalmente explorada e aproveitada, atingirá um nível de rentabilidade muito superior ao do carvão ou mesmo a venda pura e simples da madeira."

A área em que se desenvolverá o projeto da empresa Carvalho — Projetos e Consultoria Ltda., se acha localizada a menos de dez quilômetros do rio Jequitinhonha, cuja margem esquerda está englobada na área da SUDENE. Fica distante de aglomerados urbanos representativos, o que constitui motivo de opção para indústria de celulose, que é poluente.

Como se vê, os Distritos Florestais propostos pelo Governo de Minas Gerais são trabalho da maior seriedade. Eles poderão transformar a fisionomia econômica e social de toda essa faixa imensa de chapadões do interior mineiro, onde é impossível a atividade agropastoril, em importante centro de trabalho.

Somos, ante o exposto, pela aprovação do presente Projeto de Resolução, atentos à ressalva proposta pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, em 7 de abril de 1976. — Renato Franco, Presidente em exercício — Paulo Guerra, Relator — Altevir Leal — Vasconcelos Torres.

PARECER Nº 198, DE 1976

Da Comissão de Legislação Social

Sobre o Ofício nº "S"-36/75, do Sr. Governador do Estado de Minas Gerais solicitando autorização do Senado Federal para alienar à empresa Adiflor S.A., área de 10.711,60 ha (dez mil, setecentos e onze hectares e sessenta ares) de terras públicas.

Relator: Senador Accioly Filho

1 - O Senhor Governador do Estado de Minas Gerais dirige-se, nos termos do artigo 171, parágrafo único, da Constituição, ao Senado Federal, solicitando autorização para alienar terras públicas com 10.711,60 ha (dez mil, setecentos e onze hectares e sessenta ares), localizadas no Município de Buritizeiro, à empresa Adiflor S.A. — Agro-Comercial e Industrial, sociedade comercial brasileira com sede em São Paulo.

2 - A Assembléia Legislativa local autorizou a alienação, consoante se vê na Lei nº 6.637, de 2 de outubro de 1975. Dessa Autorização Legislativa consta a área a ser alienada e o respectivo preço, que será de Cr\$ 30,00 o hectare.

3 - O Ofício do Governador do Estado informa tratar-se de área de terras desocupadas e inexploradas, que não se prestam às atividades da agricultura e da pecuária.

A adquirente da área a destinará ao reflorestamento, pois as terras constituem grandes chapadas ociosas e vazias.

O empreendimento, segundo o Ofício do Governador do Estado, representará reforço substancial para a política desenvolvimentista de Minas Gerais e possibilitará, ainda, a criação de fonte de novos empregos diretos e indiretos, com inúmeros benefícios sociais e econômicos para a região e para o equilíbrio ecológico.

4 - O processo está instruído com os documentos e informações exigidos pelo artigo 407 do Regimento Interno.

5 - O meu parecer é pela concessão da autorização solicitada, nos termos do seguinte.

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Nº 40, DE 1976

Autoriza o Estado de Minas Gerais a alienar terras públicas que especifica.

O Congresso Nacional Decreta

Art. 1º Fica o Estado de Minas Gerais autorizado a alienar, à empresa Adiflor S.A. — Agro-Comercial e Industrial, uma área de terras públicas localizada no Município de Buritizeiro, com 10.711,60 ha (dez mil, setecentos e onze hectares e sessenta ares).

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Sala das Comissões, em 20 de novembro de 1975. — Nelson Carneiro, Presidente — Accioly Filho, Relator — Domício Gondin, vencido — Jarbas Passarinho — Mendes Canale.

PARECERES NºS 199 E 200, DE 1976

Sobre o Projeto de Resolução nº 40, de 1976, da Comissão de Legislação Social, que autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a alienar à empresa Adiflor S.A., área de 10.711,60 (dez mil, setecentos e onze hectares e sessenta ares) de terras públicas.

PARECER Nº 199, DE 1976

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Gustavo Capanema

O Senhor Governador do Estado de Minas Gerais, nos termos do artigo 171, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 1, de 17 de outubro de 1969, solicitou, pelo Ofício nº 376, de 1975, prévia autorização do Senado Federal para alienar áreas de terras devolutas daquele Estado à empresa Adiflor S.A. Agro-Comercial e Industrial, com sede em São Paulo, área de 10.711,60 ha ao preço mínimo de Cr\$ 30,00 (trinta cruzeiros) o hectare, para implantação de projeto de reflorestamento, cujo perfil já foi aprovado pela Fundação Rural Mineira — Colonização e Desenvolvimento Agrário — Ruralminas, entidade pública instituída pelo Estado, e pelo Instituto Estadual de Florestas — IEF, autarquia estadual.

2. O processo, inicialmente, não estava devidamente instruído com os documentos técnicos e pareceres indispensáveis, para apreciação de solicitação da espécie, na forma estabelecida pelo art. 407 do Regimento Interno.

3. A Comissão de Legislação Social julgou necessária a complementação, solicitando daquele Governo os seguintes itens:

“a) planta e descrição de outras terras que o adquirente possua, com especificação da respectiva área de utilização;

b) parecer do órgão competente, nos Estados, sobre as condições ecológicas, agrológicas e climáticas das áreas objeto da alienação ou concessão bem como de sua posição em face dos transportes aos centros consumidores; e

c) esclarecimentos sobre a existência, na área cuja alienação se pretende, de posseiros com menos de 10 (dez) anos ininterruptos de ocupação.”

4. Foi solicitada a juntada do seguinte:

“a) Lei de Terras do Estado;

b) Lei nº 4.278, de 21-11-66, que criou a Ruralminas;

c) Estatuto da Ruralminas;

d) Parecer do DNER quanto a futuros projetos de estradas na área em questão; e

e) Informação do INCRA sobre projetos de Colonização e Reforma Agrária.”

5. Para instruir o pleito da empresa, além dos citados, foram anexados os seguintes elementos:

5.1. perfil do projeto de reflorestamento examinado pela Ruralminas e pelo Instituto Estadual de Florestas-IEF;

5.2. documento comprobatório da idoneidade da Empresa, fornecido pelo IEF, pelo Instituto Brasileiro de

Desenvolvimento Florestal - IBDF, por empresas fornecedoras de insumos e por dois bancos comerciais;

5.3. plantas, denominação, localização e respectivo registro de outras áreas que a empresa possui;

5.4. dados constitutivos da empresa;

5.5. parecer do órgão competente do Estado sobre as condições ecológicas, agrológicas e climáticas da área em exame, concluindo que a “agricultura e a pecuária teriam sérias restrições na maior parte considerada”.

5.6. estudo conjunto do DNER e DER-MG quanto a infra-estrutura viária (rodovias e ferrovias), informando as estradas que servem a região e as com construção prevista;

5.7. informação do INCRA, salientando que “não existe projeto de Colonização e Reforma Agrária em fase de execução e/ou planejamento na área do Município de Buritizeiro - MG;

5.8. quanto à existência de posseiros e silvícolas na área cuja alienação é pretendida, o Ofício nº 376, de 1975, do Senhor Governador esclarece “que se trata de terras desocupadas e vazias cuja vocação é o reflorestamento.”

6. Com relação à autorização do Legislativo Estadual, estabelece o art. 30 da Constituição do Estado de Minas Gerais (Emenda Constitucional nº 1, de 01-10-70):

“Art. 30 Cabe à Assembléia Legislativa com a sanção do Governador, legislar sobre todas as matérias de competência do Estado especialmente:

I —
VIII — aquisição onerosa e alienação de móveis do Estado.
.....”

7. Transcrevo, agora, o que estabelece o art. 194, parágrafo único da Constituição.

“Art. 194 O Estado estabelecerá planos de aproveitamento de terras públicas de acordo com as diretrizes gerais de desenvolvimento colonizando-as, em globo ou por lotes, ou as alienará, observadas as condições explicitadas em Lei.

Parágrafo único. Salvo para execução de plano de reforma agrária, não se fará, sem prévia autorização da Assembléia Legislativa, alienação ou concessão de terras públicas, com área superior a 750 (setecentos e cinquenta) hectares, ressalvando o disposto no art. 171, parágrafo único, da Constituição Federal.”

Assim, a Assembléia Legislativa, com a Lei nº 6.637, de 7 de outubro de 1975, autorizou o Poder Executivo a alienar terras devolutas, de propriedade do Estado, ao preço mínimo de Cr\$ 30,00 (trinta cruzeiros) o hectare, a várias empresas, inclusive à Adiflor S.A. Agro-Comercial Ltda, com sede em São Paulo - SP, área de 10.711,60 ha de conformidade com o disposto na Constituição Estadual.

9. A matéria, como se vê, obedeceu a todas as exigências estabelecidas no art. 407, alíneas a, b, c, d e e do Regimento Interno, além de ter sido ampla e pormenorizadamente examinada pela Comissão de Legislação Social, na forma do art. 109, parágrafo único, da lei interna.

10. Uma pequena ressalva desejo fazer ao projeto, endereçado à Comissão de Redação, para que não venha o mesmo sofrer atraso na tramitação: Substituição da expressão: "O Congresso Nacional decreta", por: "O Senado Federal resolve".

11. Com a alteração solicitada, no âmbito da competência regimental (art. 100, nº 21 e art. 408), nada há que possa ser oposto à normal tramitação do presente projeto de resolução, uma vez que é jurídico e constitucional.

Sala das Comissões em, 3 de dezembro de 1975 — **Accioly Filho**, Presidente — **Gustavo Capanema**, Relator — **Helvídio Nunes — Henrique de La Rocque** — **Dirceu Cardoso** — **Heltor Dias** — **Nelson Carneiro** — **Leite Chaves**.

PARECER Nº 200, DE 1976

Da Comissão de Agricultura

Relator: **Senador Vasconcelos Torres**

A política de criação dos Distritos Florestais em Minas Gerais motivou o Governador desse Estado a solicitar ao Senado Federal, baseado no parágrafo único, do art. 171, da Constituição, autorização prévia para alienar, à Adiflor S.A. — Agro-Comercial e Industrial (empresa com sede em São Paulo) dez mil, setecentos e onze hectares e sessenta ares de terras devolutas. As terras em apreço estão situadas no Município de Buritizeiro e se destinam "a viabilizar a implantação de arrojado projeto de reflorestamento".

Friza o Governador, em ofício a esta Casa do Congresso, que

— O projeto da Adiflor S.A., além de representar reforço substancial para a política desenvolvimentista do Estado, possibilitará, ainda, a criação de uma fonte de novos empregos diretos e indiretos, com inúmeros benefícios sociais e econômicos para a região e para o equilíbrio ecológico do Estado.

A Comissão de Legislação Social examinou o pedido feito pelo Chefe do Executivo mineiro e concluiu que

1 — a Assembléia Legislativa do Estado autorizou a alienação, pela Lei nº 6.637, de 2 de outubro de 1975;

2 — o preço do hectare será trinta cruzeiros;

3 — trata-se de área de terras desocupadas e inexploradas, que não se prestam às atividades da agricultura e da pecuária;

4 — as terras (grandes chapadas ociosas e vazias) serão destinadas ao reflorestamento.

Na Comissão de Constituição e Justiça, o assunto foi submetido a estudo e a conclusão foi a de cumprimento das exigências estabelecidas nas alíneas a, b, c, d e e, do art. 407 do Regimento Interno.

Contudo, uma ressalva se impôs: a substituição, no Projeto de Resolução, da frase "O Congresso Nacional decreta" pela seguinte: "O Senado Federal resolve".

Todas as precauções foram tomadas, pelo Executivo de Minas Gerais, para que o vasto programa de reflorestamento se efetive, no Estado. Os estudos necessários se realizaram, a fim de que, cumpridas as formalidades, a Adiflor S.A. — Agro-Comercial e Industrial possa implantar, no Chapadão dos Gerais, Município de Buritizeiro, entre a rodovia BR—365 e o rio Formoso, o seu projeto de reflorestamento.

Verifica-se, portanto, a seriedade com que o assunto vem sendo encarado, pelo Governo de Minas Gerais. O plantio de árvores, em tamanhas proporções, representa um esforço ainda não tentado antes. Ainda mais quando, em virtude dos estímulos proporcionados pelo Governo federal, o empresariado se une à administração pública, a fim de ser conseguido o objetivo comum.

Somos pela aprovação do presente Projeto de Resolução, com a ressalva sugerida pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, em 7 de abril de 1976 — **Renato Franco**, Presidente em exercício — **Vasconcelos Torres**, Relator — **Paulo Guerra** — **Altevír Leal**.

PARECERES Nºs 201, 202 E 203, DE 1976

PARECER Nº 201, DE 1976

Da Comissão de Legislação Social

Sobre o Ofício nº "S"-18/75, do Sr. Governador do Estado de Minas Gerais solicitando autorização do Senado Federal para alienar à empresa Movex S.A., área de 12.500 ha (doze mil e quinhentos hectares) de terras públicas.

Relator: **Senador Accioly Filho**

1 — O Senhor Governador do Estado de Minas Gerais dirige-se, nos termos do artigo 171, parágrafo único da Constituição, ao Senado Federal, solicitando autorização para alienar terras públicas com 12.500 (doze mil e quinhentos) hectares, localizadas no Município de Grão Mogol, à empresa Movex S/A. — Móveis, Indústria, Comércio e Exportação, sociedade comercial brasileira, com sede em Montes Claros, Estado de Minas Gerais.

2 — A Assembléia Legislativa local autorizou a alienação, consoante se vê na Lei nº 6.637, de 2 de outubro de 1975. Dessa autorização legislativa consta a área a ser alienada e o respectivo preço, que será de Cr\$ 30,00 o hectare.

3 — O ofício do Governador do Estado informa tratar-se de área de terras inexploradas e desocupadas, que não se prestam às atividades da agricultura e da pecuária.

A adquirente da área a destinará ao reflorestamento, pois as terras constituem grandes chapadas ociosas e vazias.

O empreendimento, segundo o ofício do Governador do Estado, representará reforço substancial para a política desenvolvimentista de Minas Gerais e possibilitará, ainda, a criação de fonte de novos empregos diretos e indiretos, com inúmeros benefícios sociais e econômicos para a região e para o equilíbrio ecológico.

4 — O processo está instruindo com os documentos e informações exigidos pelo artigo 407, do Regimento Interno.

5 — O meu parecer é pela concessão da autorização solicitada, nos termos do seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 41, DE 1976

Autoriza o Estado de Minas Gerais a alienar terras públicas que especifica.

O Congresso Nacional decreta

Art. 1º Fica o Estado de Minas Gerais autorizado a alienar, à empresa Movex S/A. — Móveis, Indústria, Comércio e Exportação, áreas de terras públicas situadas no Município de Grão Mogol, com 12.500 (doze mil e quinhentos) hectares.

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Sala das Comissões, em 20 de novembro de 1975 — **Nelson Carneiro**, Presidente — **Accioly Filho**, Relator — **Domicílio Gondin**, vencido — **Jarbas Passarinho** — **Mendes Canale**.

PARECERES Nºs 202 E 203, DE 1976

Sobre o Projeto de Resolução nº 41, de 1976, da Comissão de Legislação Social, que autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a alienar à empresa Movex S.A., área de 12.500 ha (doze mil e quinhentos hectares) de terras públicas.

**PARECER Nº 202, DE 1976
Da Comissão de Constituição e Justiça**

Relator: Senador Gustavo Capanema

O Senhor Governador do Estado de Minas Gerais, nos termos do artigo 171, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 1, de 17 de outubro de 1969, solicitou, pelo Ofício nº 456, de 1975, prévia autorização do Senado Federal para alienar áreas de terras devolutas daquele Estado à empresa Movex S.A. — com sede em Montes Claros — MG, área de 12.500 ha (doze mil e quinhentos hectares) ao preço mínimo de Cr\$ 30,00 (trinta cruzeiros) o hectare, para implantação de Projeto de Reflorestamento, cujo perfil já foi aprovado pela Fundação Rural Mineira — Colonização e Desenvolvimento Agrário — RURALMINAS, entidade pública instituída pelo Estado, e pelo Instituto Estadual de Florestas — IEF, autarquia estadual.

2. O processo, inicialmente, não estava devidamente instruído com os documentos técnicos e pareceres indispensáveis, para apreciação de solicitação da espécie, na forma estabelecida pelo art. 407 do Regimento Interno.

3. A Comissão de Legislação Social julgou necessária a complementação, solicitando daquele Governo os seguintes itens:

“a) planta e descrição de outras terras que o adquirente possua, com especificação da respectiva área de utilização;

b) parecer do órgão competente, nos Estados, sobre as condições ecológicas, agrológicas e climáticas das áreas objeto da alienação ou concessão, bem como de sua posição em face dos transportes aos centros consumidores; e

c) esclarecimentos sobre a existência, na área cuja alienação se pretende, de posseiros com menos de 10 (dez) anos ininterruptos de ocupação.”

4. Foi solicitada a juntada do seguinte:

“a) Lei de Terras do Estado;

b) Lei nº 4.278, de 21-11-66, que criou a RURALMINAS;

c) Estatuto da RURALMINAS;

d) Parecer do DNER quanto a futuros projetos de estradas na área em questão; e

e) Informação do INCRA sobre Projetos de Colonização e Reforma Agrária.”

5. Para instruir o pleito da empresa, além dos citados, foram anexados os seguintes elementos:

5.1. perfil do projeto de reflorestamento examinado pela RURALMINAS e pelo Instituto Estadual de Florestas — IEF;

5.2. documento comprobatório da idoneidade da Empresa, fornecido pelo IEF, pelo Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal — IBDF, por empresas fornecedoras de insumos e por dois bancos comerciais;

5.3. plantas, denominação, localização e respectivo registro de outras áreas que a empresa possui;

5.4. dados constitutivos da empresa;

5.5. parecer do órgão competente do Estado sobre as condições ecológicas, agrológicas e climáticas da área em exame, concluindo que a “agricultura e a pecuária teriam sérias restrições na maior parte considerada”.

5.6. estudo conjunto do DNER e DER-MG quanto a infra-estrutura viária (rodovias e ferrovias), informando as estradas que servem a região e as com construção prevista;

5.7. informação do INCRA, salientando que “não existe projeto de Colonização e Reforma Agrária em fase de execução e/ou planejamento na área do Município de Grão Mogol — MG;

5.8. quanto à existência de posseiros e silvícolas na área cuja alienação é pretendida, o Ofício nº 456, de 1975, do Senhor Governador esclarece “que se trata de terras desocupadas e vazias cuja vocação é o reflorestamento”.

6. Com relação à autorização do Legislativo Estadual, estabelece o art. 30 da Constituição do Estado de Minas Gerais (Emenda Constitucional nº 1, de 19-10-70):

“Art. 30. Cabe à Assembléia Legislativa, com a sanção do Governador, legislar sobre todas as matérias de competência do Estado, especialmente:

I —

VIII — aquisição onerosa e alienação de móveis do Estado.

.....”

7. Transcrevo, agora, o que estabelece o art. 194, parágrafo único, da Constituição:

“Art. 194. O Estado estabelecerá planos de aproveitamento de terras públicas de acordo com as diretrizes gerais de desenvolvimento, colonizando-as, em globo ou por lotes, ou as alienará, observadas as condições explicitadas em Lei.

Parágrafo único. Salvo para execução de plano de reforma agrária, não se fará sem prévia autorização da Assembléia Legislativa, alienação ou concessão de terras públicas, com área superior a 750 (setecentos e cinquenta) hectares, ressalvando o disposto no art. 171, parágrafo único, da Constituição Federal.”

8. Assim, a Assembléia Legislativa, com a Lei nº 6.637, de 7 de outubro de 1975, autorizou o Poder Executivo a alienar terras devolutas, de propriedade do Estado, ao preço mínimo de Cr\$ 30,00 (trinta cruzeiros) o hectare, a várias empresas, inclusive à Movex S.A., com sede em Montes Claros — MG, área de 12.500 ha (doze mil e quinhentos hectares), ao preço mínimo de Cr\$ 30,00 (trinta cruzeiros), de conformidade com o disposto na Constituição Estadual.

9. A matéria, como se vê, obedeceu a todas as exigências estabelecidas no art. 407, alíneas a, b, c, d e e, do Regimento Interno, além de ter sido ampla e pormenorizadamente examinada pela Comissão de Legislação Social, na forma do art. 109, parágrafo único, da lei interna.

10. Uma pequena ressalva desejo fazer ao projeto, endereçado à Comissão de Redação, para que não venha o mesmo sofrer atraso na tramitação: substituição da expressão: “O Congresso Nacional decreta” por: “O Senado Federal resolve”.

11. Com a alteração solicitada, no âmbito da competência regimental (art. 100, nº 21 e art. 408), nada há que possa ser oposto à normal tramitação do presente Projeto de Resolução, uma vez que é jurídico e constitucional.

Sala das Comissões, em 3 de dezembro de 1975. — Accioly Filho, Presidente — Gustavo Capanema, Relator — Helvídio Nunes — Henrique de La Rocque — Dirceu Cardoso — Heltor Dias — Nelson Carneiro — Leite Chaves.

**PARECER Nº 203, DE 1976
Da Comissão de Agricultura**

Relator: Senador Paulo Guerra

Pelo Ofício nº 456, de 1975, o Governador do Estado de Minas Gerais pede ao Senado Federal, nos termos do art. 171, parágrafo único, da Constituição Federal, autorização prévia para alienar, à Movex S.A. — Móveis — Indústria, Comércio e Exportação, doze

mil e quinhentos hectares de terras devolutas do Estado. A empresa é brasileira e tem sede em Montes Claros, MG. A área pretendida se localiza no Município de Grão Mogol.

Informa o Chefe do Executivo mineiro que o objetivo da transação é implantar "arrojado projeto de reflorestamento", cujos primeiros passos foram dados. O perfil do projeto apresentado pela empresa interessada foi, preliminarmente, submetido à análise dos órgãos encarregados da política de desenvolvimento florestal (a Fundação Rural Mineira — Colonização e Desenvolvimento Agrário, Ruralminas, e o Instituto Estadual de Florestas).

Ainda de acordo com as informações do Governador de Minas Gerais, a implantação do "projeto de reflorestamento traduz valiosa contribuição para a política de criação dos Distrito Florestais, em Minas Gerais, configurando o elo destinado a conjugar os esforços do Estado com a cooperação do empresariado nacional, de si já motivado com os sedutores incentivos originários da área federal" Frisa, ainda o Chefe do Executivo de Minas:

"Os Distritos Florestais são garantia de consolidação da economia agrária mineira, objetivando disciplinar a atividade florestal com a aglutinação de projetos de reflorestamento e aplicação orientada dos investimentos."

A Comissão de Legislação Social examinou o assunto, pediu a complementação de documentos e, finalmente, considerou o processo instruído, para o efeito da apresentação do Projeto de Resolução que vem ao exame desta Comissão.

Por seu turno, a Comissão de Constituição e Justiça, no estudo procedido, concluiu que tinham sido cumpridas "todas as exigências estabelecidas no art. 407, alíneas a, b, c, d e e do Regimento Interno. "Fez, no entanto, "pequena ressalva", no sentido de que a expressão "O Congresso Nacional decreta" seja substituída por "O Senado Federal resolve".

A análise do projeto de reflorestamento que a Movex S.A. pretende realizar, na região do Grão Mogol, Minas Gerais, deixa claro o interesse do Governo em fomentar a formação de "maciços florestais homogêneos", e o acerto das providências estimulantes da administração.

Minas Gerais constitui, no setor, exemplo a ser seguido, porque vem dando importância à silvicultura e ao papel que ela representa, sob o aspecto econômico. Tanto que segue uma política em que são flagrantemente estes objetivos:

- a) obtenção de matéria-prima que justifique a exploração industrial, particularmente destinada à produção de celulose;
- b) abastecimento de carvão vegetal à siderurgia mineira;
- c) utilização de madeira em atividades nobres, como postes, dormentes, aglomerados e mobiliário;
- d) formação de florestas como elemento estabilizador das condições ecológicas, climáticas e hidrográficas.

Temos a impressão de que se trata da formação de um pólo silvo-industrial da mais alta relevância para o Brasil, não apenas de caráter econômico mas também sob o aspecto ecológico.

Somos, portanto, pela aprovação do presente Projeto de Resolução, com a ressalva da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, em 7 de abril de 1976. — Renato Franco, Presidente em exercício — Paulo Guerra, Relator — Alveir Leal — Vasconcelos Torres.

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — O Expediente lido vai à publicação. (Pausa.)

A Presidência recebeu, do Governador do Estado de Alagoas, o Ofício nº S/7, de 1976 (Nº 145/76, na origem), solicitando autorização do Senado Federal a fim de que aquele Estado possa contratar empréstimo externo no valor de US\$ 10.000.000,00 (dez milhões de dólares), para os fins que especifica.

A matéria será despachada às Comissões de Finanças e de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — A Presidência comunica que, nos termos do art. 278, do Regimento Interno, determinou o arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 142, de 1975, do Sr. Senador Evelásio Vieira, que declara de utilidade pública a Sociedade Promocional de Blumenau do Menor Trabalhador — PROMENOR, por ter recebido pareceres contrários, quanto ao mérito, das comissões a que foi distribuído.

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

Brasília, 14 de abril de 1976

Exmº Senhor
Senador Magalhães Pinto
DD. Presidente do Senado Federal
Nesta

Senhor Presidente:

Comunico a V. Exª que me ausentarei do País a partir do dia 18 do corrente, designado que fui para chefiar a Delegação Brasileira à 118ª Reunião do Conselho Interparlamentar, a se realizar na Cidade do México.

Cordialmente, Senador Virgílio Távora, Vice-Líder da ARENA.

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — A Presidência fica ciente.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

Brasília, 13 de abril de 1976.

Exmº Sr.
Senador Magalhães Pinto
DD. Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente

É a presente para comunicar a Vossa Excelência que fui nomeado, pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de São Paulo, para o cargo de Conselheiro do Egrégio Tribunal de Contas.

Devo tomar posse nesta data, razão pela qual e na forma da legislação em vigor, renuncio, também, nesta data, ao honroso mandato de Senador da República, eleito que fui, pelo Estado de São Paulo, no pleito de 15 de novembro de 1970.

Aproveito ao ensejo, para apresentar-lhe, como Presidente desta Casa e, aos meus pares, os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente, Orlando Gabriel Zancaner.

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — Com referência ao expediente que acaba de ser lido, a Presidência esclarece que, nos termos do art. 33, do Regimento Interno, a renúncia apresentada pelo Sr. Senador Orlando Zancaner somente se tornará efetiva e irratável após sua publicação no *Diário do Congresso Nacional*. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Petrônio Portella, que falará como Líder.

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — PI. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Hoje é dia de reflexão, de homenagem e festa. É o dia do silvícola.

Contemplemos a História, e vejamos se ela assinala, auspiciosamente, nosso trato com o índio, aquele que primeiro foi senhor do complexo telúrico de que nos tornamos herdeiros.

Recordemos o sentido cristão que afinal se elevou sobre o predatório e belicoso, sobre o caminhar dos colonizadores perdidos na ganância possessiva.

No encontro da audácia sob o jugo da sofreguidão da riqueza, com o Evangelho erguido pelas mãos salvadoras dos jesuitas, debuxava-se a fisionomia de uma civilização predestinadamente progressista, mas, também, democrática e cristã, isto é, aberta a todos e solidária.

Mesmo nos tempos coloniais em que o interesse material da Metrópole sobrepuja-se aos problemas culturais e cristãos, não houve jamais uma orientação oficial dizimadora das etnias autóctones, mas flutuante política pendendo ora para a humanização e evangelização dos índios, ora para a chancela a expedientes de guerra àqueles considerados inimigos.

Ao lado da proteção humana de que foram artífices admiráveis os jesuitas, ministrando-lhes o de que necessitavam para superar o estágio selvagem, a fúria dos novos donos dispostos a, pela violência, destruir quem se opusesse à conquista da terra.

A luta entre colonizadores e sacerdotes que foi a marca dos séculos, uns na sede de domínio, outros na obsessão de amparar o gentio, não teve em Portugal árbitro isento, mas interessado na sófrega vitória da injustiça.

A conquista da terra com a exploração do índio tisonou nossa história, desvarado-a do sentido que lhe pretendeu dar o Cristianismo, na ação missionária que haveria finalmente de empolgar nossa formação e nossa cultura.

Não é hoje o dia de recordar, em minudências o que, com máguia e tristeza, deve ser lembrado e ainda que como lição aos que, no presente, tentam repetir os lances hediondos do passado.

A integração que deveria somar-se em número e em interação de culturas à obra civilizadora, teve na truculência eliminadora de obstáculos (homens, terras e bens) um substitutivo cruel e constante.

Os que tinham lição de cultura a ministrar, preferiram notabilizar o exemplo de insopitável ganância que tomava os caminhos da violência inaudita.

Era preciso enriquecer dominando pela imposição e pelo terror. Em vão, lutavam os jesuitas armados apenas da fé.

Fossem extrativistas, agrícolas ou pastoris, houve sempre frentes de lutas contra os silvícolas, visando a dominar regiões eleitas pelos colonizadores.

Não raro as doenças se faziam aliadas e foram grandes, ao longo dos tempos, os contingentes varridos pelas epidemias que surpreendiam inermes as aldeias.

A história da integração do índio foi, até o período republicano, vacilante e sinuosa. Ao tempo colonial, como já dissemos, as medidas variavam na conformidade das influências e essas, até Pombal, favoreceram os índios graças aos missionários. Após 1758, eliminado o poder temporal dos missionários sobre o silvícola, foi este reconhecido livre e até se fixaram privilégios para os mestiços. Atribuíram-se os cargos nas aldeias aos elementos autóctones e as terras lhes deviam ser restituídas. Mas nem tudo estava salvo.

Não tardaram os retrocessos. Já no século XIX, em 1808, declarava-se guerra aos Botocudos em Minas e se fez oficial a organização de bandeiras contra os indígenas que, capturados, ficavam 15 anos no cativeiro.

Nos primeiros anos de independência, diversa não era a legislação. Só no período regencial é que a drástica lei de 1808 foi revogada e através do Ato Adicional de 1834, cometeu-se à Assembléa-Geral e ao Governo a missão de catequisar e civilizar os índios.

Providenciou-se depois a vinda de capuchinhos para o Brasil e se fixaram normas de fiscalização e controle ao seu trabalho.

Quando em 1850 a lei regularizou o regime da propriedade territorial, deu-se paridade, no tocante às terras particulares, aos indígenas, que não se habilitaram por falta de condições, como malogrou o aproveitamento de terras públicas para a criação de aldeias.

Sob o regime republicano decresceu o papel da Igreja Católica, com laicização do Estado que ensejou, também, a participação da Igreja Protestante.

Mas iria avultar a importância do Estado que procurou dar um sentido novo ao trabalho de integrar o índio.

Apesar de no período imperial que revogou disposições legais anteriores, não se admitir a escravização do índio, fixando normas de proteção, os fatos diários testemunhavam pleno desrespeito. Os interesses de expansão e de domínio territorial mobilizaram em guerra os civilizados, em várias regiões, e de forma constante.

Com o advento da República tal era o quadro, que provocou discussões apaixonantes. A consciência nacional despertava para o grave problema. Não eram meros incidentes territoriais episódicos, mas sistemática luta da qual era fácil prever-se o resultado final: o confinamento do indígena a regiões inacessíveis ao branco.

Em tal clima nasceu, em 1910, o Serviço Nacional de Proteção ao Índio. Chamava o Governo a si um problema crucial.

Restava a escolha daquele que pudesse aliar a sensibilidade cristã dos missionários à energia férrea de um comandante estóico. E não foi difícil encontrá-lo. Cândido Mariano da Silva Rondon fizera aquilo que lhe era dado como profissão.

Incumbido de fazer a ligação telegráfica entre Cuiabá e o Amazonas, Rondon vencera obstáculos nos contactos com os índios, pela compreensão, pela coragem de enfrentar perigos sob a máxima que define um perfil, porque marcou uma das mais emocionantes caminhadas de um pacificador: "Morrer se for preciso, matar nunca!"

A disposição do Governo encontrou um executor excepcional, que muito mais fez que cumprir o dever: esqueceu de si, entregou-se ao martírio, para fazer pleno seu ideal de servir ao homem, na figura do índio ou nele esquecido.

Vendo a história ignominiosa e sangrenta do passado em que as cenas selvagens ganharam requintes nas frentes organizadas pelos brancos, somos inclinados a dizer que nos redimimos dos erros, pela palavra sábia, pela ação clarividente, pelo exemplo edificante de Rondon.

Usou todos os recursos da cultura em sua obra salvadora e ofereceu um legado de sacrifícios que só um profundo amor aos semelhantes pode inspirar. Rondon serviu ao homem que é o índio e, para que mais pudesse dar de si, em lances de renúncia e sacrifícios inenarráveis, nele descobriu o irmão.

Somos tentados, em nossa desvalia, às reverências aos que marcaram pontos significativos na história do aperfeiçoamento humano. É bem a fórmula ilusória de grandeza: já que não temos a graça de ser grandes, aproximamo-nos deles. Fazemo-nos solidários com a grandeza alheia. E se é a história de um grande caráter a sorrir dos desafios, indiferente aos perigos e sobranceiro aos vendavais que afastam do homem o equilíbrio, o respeito toma a forma de veneração.

Veneremos Cândido Rondon pela bela história de amor que viveu em regiões e entre gentes do Brasil.

Propunha-se, Srs. Senadores então, a criação de um órgão mais flexível na sua capacidade de ação, que englobasse o antigo SPI, o Conselho Nacional de Proteção aos Índios, além de outros setores que, em busca de mais objetiva definição isolaram-se, como foi o caso do Parque Indígena do Xingu, obra do esforço pioneiro dos irmãos Villas Boas.

Assim, em dezembro de 1967, foi criada a FUNAI, Fundação Nacional do Índio, vinculada ao Ministério do Interior, à qual foi outorgada a responsabilidade de executar, de modo amplo e integral e sem subestalecer essas responsabilidades a nenhum outro órgão, a política indigenista do Governo brasileiro. Apoiada juridicamente num Estatuto, as metas principais da FUNAI resumem-se no respeito à pessoa do índio e ao grupo tribal, preservação de sua cultura, assistência educacional e médico-sanitária, garantia de posse de suas terras visando à integração do indígena na sociedade nacional, de modo lento, progressivo e espontâneo.

Lidar com culturas diversificadas e primitivas e harmonizar essa tarefa com a burocracia citadina das repartições públicas é aspecto que merece meditação dos técnicos e administradores, políticos e

homens de Estado e leva a deduzir por que não tem sido tão simples o desempenho das atribuições da FUNAI.

Por outro lado, havia necessidade de corrigir distorções impostas contra a cultura indígena por estereótipos secularmente impingidos e que limitam os esforços de integração.

Logo no início de suas atividades, a FUNAI foi alvo de uma campanha vinda do exterior, que imputava de genocida a política indigenista do Governo brasileiro. As fontes de tais campanhas, facilmente identificáveis, embora desmascaradas com provas exaustivamente expostas à Imprensa estrangeira, continuam, ainda hoje, atuando em nome de princípios que jamais praticaram os seus fomentadores quando detinham o poder.

Nunca a população indígena neste País cresceu de modo tão harmonioso, dentro de cada padrão cultural, como agora. A partir exatamente de medidas efetivas de proteção, sobretudo médico-sanitárias, quase todos os grupos tribais, da Ilha do Bananal ao Xingu, incluindo os Xavantes e Bororos, vêm-se expandindo, sem os percalços das epidemias dizimadoras de outrora. Quinze Equipes Volantes de Saúde, constituídas, cada uma, de um médico, um dentista, uma enfermeira diplomada e um laboratorista, baseados nas sedes das Delegacias Regionais e em Brasília, percorrem periodicamente as áreas indígenas no exercício da medicina preventiva e curativa. Nas aldeias, em caráter permanente, encontram-se atendentes de saúde, que são índios formados pela FUNAI para auxiliar o trabalho dos médicos e ministrar a medicação receitada. Ainda nos Postos Indígenas, encontram-se unidades de medicamentos ou farmácias-padrão com estoque renovado periodicamente. A FUNAI mantém um hospital na Ilha do Bananal e chácaras-ambulatorios, convênios com o Ministério da Saúde, o FUNRURAL, a Fundação SESP e todas as secretarias e entidades de Saúde existentes em áreas indígenas. Esta é uma das razões por que não mais ocorrem as epidemias.

No setor de Educação, os números podem ser expressos, inicialmente, pela população escolar, que é de 10.621 alunos, para 138 escolas, onde lecionam 141 professores e 91 monitores bilingües. Os indiozinhos aprendem a ler, primeiro na sua língua de origem e depois em Português, medida que visa ao resguardo da cultura de cada grupo. Para o desempenho desse ensino bilingüe, cursos especiais formam monitores igualmente saídos dos próprios grupos tribais.

Antes da FUNAI, qualquer pessoa, mesmo sem preparo intelectual ou psicológico era designada para chefiar Postos Indígenas. A FUNAI, levando em conta que os Postos Indígenas representam a unidade básica do órgão e onde é executada, na prática, a política indigenista, resolveu criar cursos especiais de formação de Técnico em Indigenismo, em convênio com Universidades e outros órgãos do Governo Federal. Para esse curso somente são aceitos candidatos que apresentam currículo de 1º e 2º graus de escolaridade e a nomeação do técnico depende do resultado de um estágio de três meses em aldeias indígenas. Cento e setenta técnicos já concluíram o curso e se encontram em atividade. É evidente que não pode haver uma escola para formar sertanistas, profissão inata como se observa nos irmãos Villas Bous, mas uma noção de Antropologia, de sobrevivência nas selvas, de primeiros socorros, de comunicações, isso é indispensável para quem deseja lidar com índios.

Agora, a FUNAI partiu para a execução de projetos de desenvolvimento comunitário, entregando a tarefa a experientes antropólogos, que respondem pela implantação da iniciativa, passo inicial para a integração dos grupos tribais com capacidade competitiva junto à sociedade nacional.

Terra é o problema que continua a desafiar a política indigenista do País, mas já às vésperas de uma solução adequada e definitiva por parte do Governo.

Pelos seus aspectos explosivos, as questões de terras requerem medidas que se antecipem à sua ocupação pela população envolvente, como a interdição das novas áreas verificadas, para futura demarcação dentro da realidade populacional de cada grupo.

O Sr. Italtívio Coelho (ARENA — MT) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — PI) — Com o maior prazer.

O Sr. Italtívio Coelho (ARENA — MT) — Falando sobre o índio, V. Exª diz, em grande parte, do meu Estado de Mato Grosso. Começou V. Exª referindo-se a essa personalidade inigualável do Marechal Cândido Mariano da Silva Rondon. Tenho o prazer e, até, a honra de conhecer, nos pantanais, nos sertões e nas serranias mato-grossenses, as linhas, hoje humildes mas naquele tempo grandiosas, de Rondon, porque foi percorrendo o solo vazio de brasileiros e esparsamente ocupado por indígenas que ele conheceu essa população e a tomou de amores, amores quase ancestrais, pois nas veias de Rondon também corria sangue indígena. O problema indígena, no Mato Grosso, na Amazônia Legal sobretudo, atualmente ocupado pelos brasileiros, está a exigir providências prontas, uma convivência íntima entre a FUNAI e o INCRA, para a delimitação das áreas ocupadas pelos indígenas. Temos, por exemplo, o Município de Barra do Garças, hoje um dos principais focos de progresso do Brasil Amazônico, em que cerca de oitocentos mil a um milhão de hectares de terras estão, mais ou menos, destinadas às Reservas Indígenas. Mais ou menos, porque não estão ainda legalmente demarcados, e a maior parte dos conflitos que existem entre colonizadores e indígenas é exatamente por falta da devida demarcação. Sabemos do grande esforço da FUNAI, nesse sentido. Precisamos do apoio do INCRA, para que os brasileiros possam explorar convenientemente as áreas destinadas às Reservas Indígenas, que, além de Reservas Indígenas, poderão constituir-se em parques florestais de reservas de proteção da natureza. V. Exª está proferindo magnífico discurso e tem toda a minha solidariedade.

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — PI) — O aparte de V. Exª bem demonstra o mestre que é V. Exª deste problema.

Devo dizer que a FUNAI está exatamente fazendo a interação entre os dois grupos de brasileiros: os índios e os colonizadores. E tenho a certeza de que o INCRA não faltará ao seu dever de colaborar, de forma eficiente, no sentido de que a FUNAI possa desenvolver essas atividades ligadas ao problema fundiário, que, desgraçadamente, vem sendo o problema crucial no relacionamento brancos e índios.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Permite V. Exª um aparte, nobre Senador? (Assentimento do orador.) — Nobre Senador Petrônio Portella, desejo, em nome de minha Bancada, associar-me a esta homenagem que V. Exª presta ao silvícola brasileiro. Nesta Capital, a Semana do Índio vem sendo festivamente comemorada; inclusive no Aeroporto de Brasília foi montada, sob a responsabilidade da FUNAI, uma interessante amostra, com peças variadas do artesanato indígena. No que tange ao MDB — no instante em que V. Exª se reporta ao trabalho da FUNAI — desejo destacar uma proposição, que objetiva oferecer àquela entidade recursos para o cumprimento das suas nobres finalidades. O nobre Senador Nelson Carneiro, em projeto que tramita nas Comissões técnicas do Senado, propõe que as dotações, consignadas na Lei de Subvenções e não recebidas pelas entidades beneficiadas, revertam em favor da FUNAI. Seria, então, uma modalidade de somar-se mais uma ajuda expressiva àquela instituição que presta, realmente, os mais relevantes serviços ao índio brasileiro. Quero, portanto, reiterando a nossa solidariedade ao pronunciamento de V. Exª, render a nossa sincera homenagem ao Marechal Cândido Mariano da Silva Rondon e a Villas-Bous, pelo muito que fizeram e vêm fazendo, para aproximar o índio da civilização.

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — PI) — Sr. Senador, sou muito grato a V. Exª pelo aparte com que me honrou. Minha palavra era a palavra da Maioria; agora, faz-se do Senado Federal, com a adesão da Minoria, através de V. Exª

Quando o *habitat* indígena é eventualmente invadido por posseiros e grileiros, a FUNAI recorre aos remédios jurídicos. O Estatuto do Índio determina que as terras indígenas sejam demarcadas. Entre esta determinação legal e o seu cumprimento, evidentemente há muito o que fazer. Mas a FUNAI dispõe-se a cumprir a lei.

Estes são apenas alguns aspectos da humana política indigenista desenvolvida em nosso País através da FUNAI, organismo que merece o respeito e a ajuda de todos, conscientes de que a causa indigenista não é apenas tarefa do Governo, mas uma espécie de cruzada nacional a necessitar da colaboração voluntária de cada brasileiro.

A FUNAI trata do índio e esse assunto diz respeito a cada brasileiro. Com o índio temos sempre uma dívida a pagar. Aquela contraída pela ação dos nossos antepassados e por sua omissão e a que diz com a nossa indiferença nos dias que correm.

Porque queremos uma Nação livre, mas justa, desejamos ver nela integrados todos os brasileiros de todas as classes e regiões, de todas as cores, a fim de que os direitos humanos possam ser por todos exercidos.

Entre esses, os índios, os 180 mil brasileiros, que já têm alguma coisa, mas a quem falta a ajuda moral e material, que é dever de cada um de nós conceder.

Os problemas de justiça antes de serem do Estado hão de ser imperativos morais de nossa consciência humana. Sem isso a ação se perde em equívoco, porque destituída da inspiração maior que nasce do corpo social vigilante e indormido.

Hoje é o Dia do Índio. Façamos dele, ano após ano, dia de festa, com a nossa consciência pacificada pela integração plena, portanto, humana e cristã.

A FUNAI merece nossos estímulos. Que ela seja sempre o instrumento poderoso em prol dos direitos humanos — por cuja proteção trabalha o Governo em sintonia com a Nação, que queremos mais cristã.

Neste dia, a melhor das homenagens, é sabermos bem o que ainda não fizemos pelos indígenas, dispondo-nos a integrá-los, na solidária sociedade que, se queremos próspera, queremos também justa e cristã. (Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Tenho sempre registrado, desta tribuna, a inauguração de agências e escritórios do Banco do Brasil no exterior. Faço-o por entender de meu dever saudar esses eventos, de indiscutível importância para o nosso País, e que ainda demonstram a excepcional capacidade de expansão do nosso maior e mais importante estabelecimento de crédito e um dos mais poderosos instrumentos de nosso progresso.

Venho, assim, mais uma vez, congratular-me com o eminente Presidente Ernesto Geisel, com o Ministro Mário Henrique Simonsen, com o Presidente Ângelo Calmon de Sá, com os Diretores e todo o funcionalismo do Banco do Brasil pela inauguração de sua quarta filial nos Estados Unidos, em Chicago, e de mais um escritório na Europa, em Genebra, que é a undécima dependência do Banco do Brasil na Europa e a trigésima em todo o mundo.

Ao inaugurar a Agência de Chicago, o Presidente Ângelo Calmon de Sá anunciou a próxima abertura da quinta agência nos Estados Unidos, em Washington, a qual apresenta importância e significado muito especiais, pelo fato de localizar-se na capital americana.

Sr. Presidente, é evidente que essas inaugurações traduzem a pujança de nossa economia e do Banco do Brasil, que vai estendendo sua rede de filiais e escritórios por todo o mundo. Em breve, outra dependência estará sendo instalada no Golfo Pérsico, mais precisamente em Bahrein, que vem substituindo o Líbano — devorado há cerca de um ano por terrível guerra civil — como grande centro econômico-financeiro do Oriente Médio.

Somente o vertiginoso desenvolvimento brasileiro poderia propiciar ao Banco do Brasil crescer de forma tão formidável. A proliferação de suas agências e escritórios no exterior é, assim, reflexo de nosso crescimento, projeção da firme e ininterrupta caminhada que empreendemos, a partir de 1964.

É preciso, no entanto, focalizar essas inaugurações, pois cada uma delas se reveste de importância especial, todas testemunhando a continuidade administrativa e a competência com que o Brasil vem sendo conduzido após a Revolução. Não estamos diante de um crescimento meramente físico de nosso maior estabelecimento de crédito, já tornado um dos maiores de todo o mundo. Na verdade, essa expansão do Banco do Brasil, no exterior, é fruto da ação firme, clarividente e contínua com que o Governo se dispõe a impulsionar o progresso brasileiro, de tal forma que nos situemos o mais breve possível entre as grandes potências, os países desenvolvidos.

Dai a importância dessas solenidades, que se vão sucedendo. Não é somente o Banco do Brasil que cresce e se espalha, ombreado com as maiores organizações bancárias do mundo. É também o Brasil que cresce, se desenvolve e vai ocupando, paulatina mas seguramente, a posição destacada com a qual sonharam nossos antepassados! É a concretização do grande compromisso da Revolução de 1964, de guindar o Brasil à condição de grande País.

Sr. Presidente, em Chicago se localiza a maior bolsa de mercadorias do mundo, onde são feitas as grandes transações de produtos agrícolas como a soja, o algodão e o milho, de que já nos tornamos grandes produtores. É evidente, assim, a importância de que se reveste a presença, lá, de uma agência do Banco do Brasil, novo e importante elemento de apoio com que agora se pode contar em nosso comércio exterior.

Rejubilá-nos, ainda, a forma sábia e constante com que oportunidades como as oferecidas por essas solenidades de inauguração são aproveitadas ao máximo pelos homens que conduzem o agigantamento da economia nacional. Antes de inaugurar a agência de Chicago, o Presidente Ângelo Calmon de Sá manteve encontro com grandes banqueiros norte-americanos, ocasião em que condeou, em discurso, a política de protecionismo tarifário, defendendo o comércio internacional livre no mundo ocidental e deixando claro o ponto de vista brasileiro em torno de questão tão relevante, inclusive acentuando que não tememos propriamente o protecionismo, pois fácil nos seria a ele responder com medidas idênticas, resguardando nossos interesses, mas comprometendo, decerto, o interesse comum do mundo livre.

Almoçando com aqueles banqueiros, com eles examinou a evolução da economia internacional, especialmente as relações Brasil—Estados Unidos, num encontro dos mais positivos.

Em Genebra e Zurique — nesta última proferindo conferência em seminário ali, realizado sobre o Brasil — o Dr. Ângelo Calmon de Sá, também, debateu temas do interesse brasileiro. Aludiu ao vertiginoso crescimento do nosso País a partir de 1964; abordou a questão de nossa balança de pagamentos, mostrando que as medidas já adotadas pelo Governo limitarão nosso déficit, tendendo logo para posição de equilíbrio; expôs a exata situação brasileira no tocante a endividamento externo. Com segurança, demonstrou que continuamos e continuaremos a ser, por muitos anos, um dos países mais propícios a investimentos estrangeiros, estando nossa dívida sob seguro controle.

Sr. Presidente, é preciso que nunca deixemos de expressar nosso regozijo e nossa confiança diante de acontecimentos como estes a que venho aludindo, que são sempre auspiciosos mas correm o risco de se tornarem, pela sua própria repetição, objeto de uma atenção menor. Têm eles importância muito maior e mais profunda, pois são demonstrações as mais enfáticas de que o Governo Federal vai cumprindo, com tranquilidade, segurança e patriotismo, o compromisso assumido de tornar o Brasil grande potência o mais rapidamente possível. É o que vimos seguidamente verificando, interna e externamente, através de fatos concretos que nem os mais cegos e empedernidos adversários podem encobrir, ocultando-os da Nação

e do mundo. Assim é que, hoje, não mais se pode negar o fato de nos termos tornado potência emergente, que caminha veloz e seguramente para tornar-se grande ainda neste século. É necessário que o povo brasileiro seja informado da verdade, inteirando-se de fatos como estes a que me venho referindo e vendo que está sendo conduzida vitoriosamente a luta de nosso engrandecimento e que nada deterá nossa marcha para a frente, pois é irreversível o processo de desenvolvimento brasileiro. E, sobretudo, que podemos confiar em nossos dirigentes, naqueles aos quais a Revolução confiou a árdua mas gloriosa tarefa de tornar o Brasil um grande País! (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ruy Carneiro.

O SR. RUY CARNEIRO (MDB — PB. Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Hoje é 19 de abril, dia em que nasceu, em São Borja, Rio Grande do Sul, a figura singular de estadista que foi o notável Presidente Getúlio Vargas.

Desde 1965, nesta data, tenho por norma exaltar esse grande homem, precisamente na data em que se registra o seu nascimento.

Sempre evitei falar no dia 24 de agosto, por considerá-lo um dia de tristezas, e, por isso mesmo, estabeleci o critério de, a partir de 19 de abril de 1965, jamais deixar de enaltecer esse grande brasileiro que foi Getúlio Vargas.

Somente uma vez pronunciei-me no dia 24 de agosto, no ano em que nossa Bancada tinha apenas sete Senadores. Era necessário que um deles falasse sobre o desaparecimento do grande Presidente, e estavam na Casa dois Senadores, o Senador Adalberto Sena e eu, e o Senador Adalberto Sena havia feito um discurso sobre o Senador paraibano, João Arruda, desaparecido em São Paulo, cabendo-me, então, a incumbência de discursar.

Sr. Presidente, o que me alegra, o que me agrada, o que me dá entusiasmo, o que me dá felicidade é exaltar a figura do grande estadista, do menino de São Borja, que passou para a história, indiscutivelmente, como o maior político de todos os tempos. Homem de absoluta sensibilidade, preocupado com os problemas do trabalhador, tanto assim que um de seus primeiros atos, no poder, foi a criação do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, trazendo, como consequência, a lei dos dois terços, férias remuneradas, criação dos institutos de aposentadoria, assistência médica e hospitalar, fixação das jornadas de trabalho e a garantia de estabilidade após dez anos de trabalho, medidas estas que cristalizaram o prestígio de Getúlio Vargas junto ao povo.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — V. Ex^a permite um aparte?

O SR. RUY CARNEIRO (MDB — PB) — Com muito prazer.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Nobre Senador Ruy Carneiro, a exaltação que V. Ex^a faz, neste instante, da figura inconfundível de Getúlio Dornelles Vargas, é, sem dúvida, das mais justas e das mais merecidas. Dirigindo os destinos do País por quase duas décadas, o saudoso líder gaúcho realizou de fato, entre nós, uma obra imperecível, na qual se destaca, sobretudo, a legislação social, em que se acham consubstanciadas aquelas aspirações mais legítimas das classes trabalhadoras. No momento em que V. Ex^a registra a data natalícia do Presidente Vargas, desejamos nós, que fomos seus contemporâneos, comungar dos sentimentos de V. Ex^a, enaltecendo aquela figura indiscutível. E esse enaltecimento, tenho certeza, haverá de interessar às gerações porvindouras. Meus cumprimentos a V. Ex^a, pela sua iniciativa na tarde de hoje, repetindo um trabalho parlamentar dos mais dignos e dos mais coerentes, de 1965 até hoje.

O SR. RUY CARNEIRO (MDB — PB) — Agradeço o aparte do eminente colega Mauro Benevides, do Ceará. Ele teve a gentileza de apartear-me e o fez muito bem, porque os nordestinos têm para com aquele grande homem desaparecido uma imorredora gratidão, pelo carinho com que ele tratou o Nordeste, e por que não dizer todo o Brasil.

Sr. Presidente, uma oração sobre a figura singular de Getúlio Vargas deveria ser escrita, como o fiz em outras oportunidades, porque fica registrada nos nossos anais.

Mas, Sr. Presidente, por uma dessas coisas incríveis, ontem, durante o dia estive acamado. E o nosso médico, Dr. Luciano Vieira, esse ilustre Cardiologista, aconselhou-me até que não viesse ao Senado, por isso não pude prestar minha homenagem, por escrito, mas não poderia deixar de exaltar a grande figura de Vargas, o homem sobre quem o futuro falará melhor, visto que já passou para a História. As paixões vão-se apagando e, então, os brasileiros responsáveis pela vida desta País terão de verificar que a infra-estrutura econômica, política, social, foi feita por ele. E daí, o Ministério admirável que ele trouxe para o seu Governo: a obra notável que ele realizou através do seu grande Ministro do Trabalho, Lindolfo Collor; Ministros como Osvaldo Aranha, José Américo, Afrânio de Melo Franco, José Maria Witacker, Horácio Lafer, Marcondes Filho, Salgado Filho, João Marques dos Reis, Agamenon Magalhães. Enfim, Sr. Presidente, o que ele trouxe para o Ministério era demonstração soberba da sua inteligência e das suas qualidades políticas.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. RUY CARNEIRO (MDB — PB) — Pois não.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Ministros como Gustavo Capanema, que continua a honrar a vida pública do País.

O SR. RUY CARNEIRO (MDB — PB) — Iria chegar no nosso Ministro Gustavo Capanema, porque iniciei falando que Getúlio Vargas cuidou da Educação e era tal a sua atenção e carinho para os problemas da Educação em nosso País, que colocou à frente daquela pasta um homem da estatura moral e intelectual de Gustavo Capanema, ou melhor, o homem certo para o lugar certo.

O Sr. Paulo Guerra (ARENA — PE) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. RUY CARNEIRO (MDB — PB) — Com muita satisfação, Senador Paulo Guerra.

O Sr. Paulo Guerra (ARENA — PE) — Cumprimento V. Ex^a pela fidelidade à memória do eminente estadista que foi Getúlio Vargas; e compreendo até esse sentimento, que tem suas bases telúricas pela aliança, no passado, entre a pequena e grandiosa Paraíba e o Rio Grande do Sul, através de seus grandes Presidentes Getúlio Vargas e João Pessoa. Talvez seja esse sentimento que inspire mais V. Ex^a a falar na data de aniversário de Getúlio Vargas, no Senado da República. Vargas foi, realmente, um marco dentro do processo político brasileiro. Podemos divergir das suas ambições, mas devemos reconhecer a grandeza do seu governo, principalmente no que se relaciona ao plano social, como V. Ex^a bem acentuou. Agora, quando V. Ex^a fala no seu Ministério, na capacidade que ele tinha de aliciar homens para ajudá-lo a governar, V. Ex^a esqueceu os eminentes pernambucanos João Cleofas de Oliveira, convocado em boa hora, dos quadros da UDN, para integrar, seu Ministério, na Pasta da Agricultura onde realizou magnífica administração nesse importante setor da administração federal, e também o saudoso homem público, professor de direito, estadista e administrador primoroso, Agamenon Sérgio de Godoy Magalhães, que exerceu seguidamente os Ministérios do Trabalho e da Justiça, e que soube imprimir à vida pública do País, e também no meu Estado, uma atuação marcante nos diferentes cargos que exerceu. Honra-me ter si-

do discípulo desse eminente pernambucano e aproveio esta oportunidade para prestar-lhe, como também ao ex-Presidente Vargas, a homenagem e o preito do reconhecimento do meu Estado.

O SR. RUY CARNEIRO (MDB — PB) — V. Ex^a há de convir que é realmente um perigo quando se fala de improviso, visto que, via de regra, a memória nos trai e esquecemos de citar nomes como o que V. Ex^a muito bem lembrou, qual seja o do nosso ex-Colega e ilustre Ministro da Agricultura de Vargas, Senador João Cleofas, ainda o Ministro da Guerra General Leite de Castro, como, também, o nosso saudoso Presidente e Ministro Eurico Gaspar Dutra, que caminhou com Getúlio até o fim da batalha. Agradeço a V. Ex^a a ajuda que me está dando, lembrando os grandes nomes que por vezes me escapam.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. RUY CARNEIRO (MDB — PB) — Pois não, nobre Senador Eurico Rezende.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Preliminarmente, devo dizer que V. Ex^a não omitiu espontaneamente os vultos complementados nas intervenções aqui produzidas ao discurso de V. Ex^a. V. Ex^a está usando a estratégia do bom orador, porque o Plenário, notando omissões, passa a participar ativamente do discurso do orador. Se V. Ex^a não tivesse sofrido essa ligeira fratura de memória, não teria tido oportunidade de ouvir as intervenções dos eminentes Senadores Mauro Benevides e João Cleofas, aliás, retífico, Paulo Guerra — digo isso porque ainda sinto aqui a saudosa ausência do nosso eminente ex-colega por Pernambuco. Mas quero agora, em nome da Aliança Renovadora Nacional, associar-me à justa homenagem que V. Ex^a presta ao eminente estadista aniversariante. E o faço dizendo que, com o decurso do tempo, a memória pessoal foi desaparecendo — e isto não permitiria nunca um julgamento isento — e forçou a dar lugar à memória da História, pela perspectiva do tempo decorrido. E isto nos permite um julgamento imparcial da figura do ex-Presidente Getúlio Vargas. Foi um homem de obra e de destino polêmicos. Obviamente polêmicos, porque nasceram numa revolução, que por si só quer dizer controversia. Ele governou o País numa época difícil: em primeiro lugar, dispozo durante dois anos, se não me falha a memória, do regime constitucional; depois, do regime do arbítrio; e finalmente, através da vontade popular, governou o País no regime essencialmente democrático, prestando grandes serviços ao Brasil. Seria impossível, porque o aparte substituiria o discurso, fazer um exame completo da obra de Getúlio Vargas. Mas recuro e capto um ângulo de grande afirmação do seu governo, da sua ação de estadista e que, por si só, motiva o agradecimento pereço dos brasileiros. Foi o seu combate sem trégua ao comunismo e à subversão, essa foi uma das suas características fundamentais. E ele soube conciliar aquilo que era muito do seu paladar, o gosto pela clientela eleitoral, com a visão de sociologia política. Verificou que o período discricionário estava se esvaindo diante da iminência da vitória aliada no mundo; sabia que o Brasil iria reingressar no regime partidário, então, o que fez? Criou o Partido Social Democrático através dos seus interventores, para abrigar as correntes ideológicas conservadoras. Mas, verificando...

O Sr. Paulo Guerra (ARENA — PE) — Aliás, um dos maiores atos políticos do seu Governo.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — . . . que a criação do Partido Social Democrático, isoladamente, iria criar um confronto neste País, criando condições propícias para o desenvolvimento do comunismo, criou — também mercê do seu prestígio junto às massas trabalhadoras — o Partido Trabalhista Brasileiro. Porque se ficasse apenas na sua órbita o PSD e a UDN, também conservadora, o Partido Comunista seria talvez, já naquela época, no Brasil, o mais forte da América Latina. Mas, criando o Partido Trabalhista brasileiro, ele deslocou as massas trabalhadoras, os sindicatos, para aquele

Partido, prestando assim um grande serviço a este País e interpretando fielmente — com atuação e com medidas preventivas — o verdadeiro sentimento nacional, que não aceita e repugna o comunismo, ateu e materialista, que é carrasco da liberdade e que ofende e vilipendia a dignidade humana. Então, o Presidente Getúlio Vargas, no momento decisivo da vida nacional, plantou as primeiras raízes, impedindo que o comunismo fosse uma corrente poderosa neste País. E a invocação que faço, rendendo homenagem à memória do Presidente Getúlio Vargas, no dia do seu aniversário natalício, é de palpitante atualidade; porque esse mesmo sentimento palpita e refulgura na consciência democrática do eminente Presidente Ernesto Geisel que, com seu partido e a colaboração de todos os elementos da Oposição, aqueles de boa vontade e realmente democráticos, não permitirão de modo algum que a subversão se torne vitoriosa neste País.

O SR. RUY CARNEIRO (MDB — PB) — Muito agradecido, Senador Eurico Rezende, pela gentileza de suas palavras, caracterizadas por uma demonstração de profunda bondade.

Quando V. Ex^a, generosamente, diz que sou um bom orador, sou um modesto orador nesta Casa, apesar dos 25 anos em que aqui me encontro, sempre procurei manter uma só posição, sou um homem de centro.

Ilustre Senador Eurico Rezende, penso que, acima de qualquer posição partidária, devemos esquecer as mágoas relacionadas com o grande Presidente Vargas, pelo muito que ele realizou pelo Brasil, pois era um grande coração e um egrégio estadista.

Quero dizer a V. Ex^a, Senador Eurico Rezende, que, de certa feita, privava eu da amizade do Presidente, pois me distinguiu com sua estima pessoal, quando então perguntei-lhe por que não tinha levado os trabalhadores para o Partido Social Democrático, e ele respondeu: "não os levei para o Partido Social Democrático, porque eles não acreditavam em vocês, e para que não fossem em marcha acelerada para o Comunismo, então, formei o Partido Trabalhista Brasileiro." Este é um depoimento que eu não desejava fazer nestas palavras de comemoração, citar fatos polêmicos, daí, não querer me referir ao 24 de agosto.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — V. Ex^a me permite um aparte? (Assentimento do Orador.) — Apenas para fazer um acréscimo que eu acho essencial no brilhante discurso de V. Ex^a. Nós temos que lembrar, neste instante, a figura de um grande mineiro que integrou o último ministério de Getúlio Vargas; Tancredo Neves, cujo talento, patriotismo, espírito público e combatividade, tudo isso, permanecem à disposição de nossa Pátria e, mais particularmente, do Parlamento Brasileiro.

O SR. RUY CARNEIRO (MDB — PB) — Muito agradecido a V. Ex^a, Senador Mauro Benevides.

A capacidade e o tirocínio político do Deputado Tancredo Neves, do glorioso Estado de Minas Gerais, meu particular amigo, ainda hoje pontificam no Congresso Nacional.

Meu desejo, Sr. Presidente e Srs. Senadores, ao citar nomes, tem a finalidade precípua de demonstrar que o inesquecível Presidente sabia cercar-se de pessoas capazes de ajudá-lo a servir bem ao Brasil.

O Sr. Henrique de La Rocque (ARENA — MA) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. RUY CARNEIRO (MDB — PB) — Ouço o aparte do nobre Senador pelo Maranhão, Senador Henrique de La Rocque.

O Sr. Henrique de La Rocque (ARENA — MA) — Louvo-me, honrado Senador Ruy Carneiro, pelo preito de reverência que há dez anos, consecutivos, presta V. Ex^a a um grande brasileiro. Discorrer sobre Getúlio Vargas é recordar a vida e a morte de um inesquecível homem público, que amava o povo que governou sem limites no seu afeto. O Presidente Vargas conscientizou, sem dúvida, o povo brasileiro para as etapas do seu grande destino. O homem foi a sua meta, a libertação econômica da Pátria o seu obstinado desiderato.

Receba, nobre Senador, o meu aparte como uma homenagem, que em todas as oportunidades presto a esse extraordinário ex-Chefe de Estado. O tempo passa e a recordação, a sua obra de Governo, jamais serão esquecidos, jamais sairão do coração e da lembrança da grande massa da gente brasileira.

O SR. RUY CARNEIRO (MDB — PB) — Agradeço o bondoso aparte do representante do Estado do Maranhão, Senador Henrique de La Rocque, que veio ilustrar o modesto discurso que ora faço.

Desejo, ainda, Sr. Presidente, Srs. Senadores, fazendo justiça à memória do grande estadista, atribuir-lhe o lançamento das bases para o futuro da exploração do petróleo no Brasil, quando a 29 de abril de 1938, através do Decreto-lei nº 395, criou o Conselho Nacional do Petróleo, bem como em 1941 construiu a Usina Siderúrgica de Volta Redonda, que deu origem à Companhia Siderúrgica Nacional.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, 19 de abril é uma data feliz para o Brasil, pois nascia em São Borja, no Rio Grande do Sul, o admirável gênio político Getúlio Vargas, cuja memória, nesta tarde, tenho a felicidade de exaltar. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Esgotada a hora do Expediente, passa-se à

ORDEM DO DIA

Presentes 30 Srs. Senadores.

Item 1:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 65, de 1976, do Senhor Senador Benjamim Farah, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do documento "Carta Aberta a Todas as Gerações", lançado pelo Grupo Jovem da Associação Brasileira para o Rearmamento Moral.

Item 2:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 66, de 1976, do Senhor Senador Vasconcelos Torres, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso do Presidente da República, General Ernesto Geisel, pronunciado por ocasião da inauguração do Aeroporto Eduardo Gomes, em Manaus.

Não há **quorum** para deliberação e, em consequência, as matérias constantes dos itens 1 e 2 terão sua votação adiada para a próxima sessão.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 3:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 114, de 1975 (nº 10-C/75, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza a transferência, para o patrimônio da Universidade Federal de Juiz de Fora, dos imóveis que menciona, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 145 e 146, das Comissões:

- de Educação e Cultura e
- de Finanças.

Em discussão o projeto.

Não havendo quem queira discuti-lo, vou encerrar a discussão. (Pausa.)

Encerrada a discussão, a votação da matéria fica adiada por falta de **quorum**.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 4:

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 255, de 1975, do Senhor Senador Osires Teixeira, que fixa a obrigatoriedade de exibição de música no vivo, e dá outras providências, tendo

- PARECER**, sob nº 16, de 1976, da Comissão
- de Constituição e Justiça, pela injuridicidade.

Em discussão a matéria quanto à juridicidade.

Não havendo quem queira discuti-la, vou encerrar a discussão. (Pausa.)

Encerrada a discussão, a votação da matéria fica adiada por falta de **quorum**.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador José Esteves.

O SR. JOSÉ ESTEVES (ARENA — AM), Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores,

Já tive oportunidade de afirmar, desta tribuna, que o inegável êxito do atual Governo é fruto da lúcida liderança e da visão de estadista do Presidente Ernesto Geisel, bem como do alto nível de uma equipe ministerial, cujo trabalho integrado e devidamente planejado, submisso exclusivamente às exigências do desenvolvimento nacional, está conduzindo o País, no plano externo, aos seus destinos de Grande Potência e, no plano interno, ampliando incontestavelmente a popularidade do Chefe da Nação e do seu Governo, expressa a Sua Excelência, em todas as oportunidades, nas visitas e viagens que empreende a todos os Estados, pela vibração popular com que é aplaudido e incentivado pelas massas, reconhecidas à seriedade e à eficiência do Regime Revolucionário que retirou o Brasil do caos, dinamizou a sua economia e, nos dias atuais, a despeito da crise que assola e convulsiona o mundo, mantém o processo do nosso desenvolvimento que — é justo salientar — não se restringe a mero crescimento econômico, porque tem como prioridade essencial, em vias de atingimento, a valorização do homem e a constante melhoria da qualidade de vida dos brasileiros.

Neste meu pronunciamento de hoje, porém, Sr. Presidente, Srs. Senadores, quero ater-me a um testemunho e a algumas considerações à atuação de um Ministério cujas missões específicas, por força de suas atribuições legais, interessam de perto ao meu Estado e a minha Região, porque entre elas se inclui a de promover o desenvolvimento regional — e da execução de seus programas, na razão direta do seu êxito ou do seu fracasso, dependerá, inelutavelmente, o progresso, ou o desaparecimento da Amazônia, em termos de integridade territorial submissa à soberania nacional, pois como tem sido dito e repisado, num mundo ameaçado pela fome e pelas funestas consequências da explosão demográfica, as convenções sobre fronteiras e soberanias nacionais não serão, certamente, superpostas aos interesses de sobrevivência da humanidade (Robert Britain, in "A Luta Contra a Fome").

Em sua Mensagem ao Congresso Nacional, ao início da presente sessão legislativa, o Senhor Presidente da República acentuou que a ação do Governo com vistas ao desenvolvimento da Amazônia, coordenada pela SUDAM, dedicou especial atenção às atividades de programação e coordenação do POLAMAZÔNIA, já que 10 dos 15 pólos do Programa encontram-se em sua área de jurisdição. E adiantou que o POLAMAZÔNIA prevê a aplicação de Cr\$ 2,5 bilhões no período de 1975-1977, provenientes do PIN, PROTERRA e de outras fontes, como o Fundo de Desenvolvimento de Programas Integrados — FDPI, e o Fundo de Desenvolvimento de Áreas Estratégicas — FDAE.

Acrescentou, por sua vez, mais especificamente com relação à Amazônia Ocidental, que a SUFRAMA, com o objetivo de garantir o processo de desenvolvimento da Zona Franca de Manaus, deu início à elaboração do plano diretor plurianual, que possibilitará a adoção de uma nova estratégia de ação em consonância com a recente orientação aprovada pelo Conselho de Desenvolvimento Econômico; deu prosseguimento à implantação das obras de infra-estrutura do distrito Industrial de Manaus, investindo Cr\$ 41,9 milhões na implantação do sistema viário, energético, de abastecimento d'água e de esgotamento sanitário; e elaborou as diretrizes e normas para a implantação do Distrito Agropecuário da Zona Franca.

Na verdade, Sr. Presidente, os registros relativos ao Ministério do Interior, consignados na Mensagem remetida pelo eminente Presi-

dente Ernesto Geisel ao Congresso, ao ensejo da abertura dos nossos trabalhos no corrente ano, estão muito aquém das grandes realizações que aquele Ministério vem levando a efeito na Amazônia, através das agências governamentais aglutinadas sob a sua jurisdição, em especial a SUDAM, sob o comando competente e seguro de Hugo de Almeida, e a SUFRAMA, igualmente bem conduzida pela inteligência e pela dedicação de Aloísio Campelo.

Talvez pela modéstia, que é um dos traços mais marcantes da cativante personalidade do Ministro Rangel Reis, e também pela aversão que o Presidente Geisel tem demonstrado às referências autopromocionais de sua operosa administração; a Mensagem do honrado Chefe da Nação se tenha imposto aquele excessivo comedimento quanto ao que o Governo Federal executa na Amazônia.

O Sr. José Lindoso (ARENA — AM) — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ ESTEVES (ARENA — AM) — Com prazer ouço V. Ex^a

O Sr. José Lindoso (ARENA — AM) — Nobre Senador José Esteves, ao apreciar o enfoque austero que a Mensagem do Senhor Presidente da República ofereceu ao problema da Amazônia, mostra, V. Ex^a, que há, realmente, a registrar um trabalho fecundo das agências federais, vinculadas ao Ministério do Interior. V. Ex^a destaca a SUDAM e a SUFRAMA; quero associar minha palavra de aplauso ao discurso de V. Ex^a, por reconhecer que, nele, V. Ex^a expressa uma sentença da mais absoluta justiça.

O SR. JOSÉ ESTEVES (ARENA — AM) — Agradeço o aparte do nobre Senador e coliga José Lindoso, que, com muita honra, incorporarei ao meu pronunciamento.

Mas, Sr. Presidente, a mim cabe, menos como integrante da Bancada do Governo nesta Casa do que como homem da Amazônia, apaixonado pela verdade e pela minha gente, dizer do que ali se observa e dos programas que se executam na Região, senão por outro motivo igualmente legítimo, ao menos para transmitir à Nação os sentimentos de cívica gratidão dos meus conterrâneos ao Poder Central da República e aos líderes da irreversível Revolução Democrática de 31 de Março. Pois desde 1964, atento à velha advertência de Bismarck, de que "as riquezas naturais, nas mãos de quem não sabe ou não as quer explorar, constituem permanente perigo para quem as possui" — voltou-se o Governo Federal para a Amazônia e, aceitando-lhe o desafio, à luz dos imperativos da própria Segurança Nacional, resolveu estudar-lhe as peculiaridades, e enfrentar os graves obstáculos ao seu desenvolvimento, resumidos, magistralmente, em 1968, por esse grande amazônida que é o General Afonso Augusto de Albuquerque Lima, nas seguintes observações:

"Primeiro — A extensão física e a rarefação demográfica que concentra em 59,2% da área do Brasil, apenas 3,7% de sua população.

Segundo — O desconhecimento do potencial efetivo de recursos naturais.

Terceiro — A escassez de recursos humanos para ocupação de fronteiras econômicas e geográficas.

Quarto — A debilidade do abastecimento de produtos agropecuários e insuficiência de alimentos, tanto quantitativamente como qualitativamente.

Quinto — A predominância da indústria do semi-artisanato, com raros enclaves de grande porte, havendo subemprego.

Sexto — A insuficiência de espírito empresarial, na área privada e industrialização nenhuma.

Sétimo — A falta de coordenação na atuação dos órgãos públicos locais."

A Amazônia era assim, Senhor Presidente, como à mesma época assinalou o ex-Governador João Walter de Andrade, complementando as observações do General Albuquerque Lima "uma região de fatos e aspectos controvertidos, cheia de interpretações conflitantes e irrealis pela deficiência de observação e análise, decorrente ainda, de uma literatura impressionista, de raízes folclóricas,

surgida há quase um século." Era, em verdade, um mundo cujo descobrimento então se processava.

Não quero com isto negar as tentativas anteriores de valorização econômica da Região, a mais antiga das quais, segundo o eminente Professor Arthur César Ferreira Reis, embora de caráter empírico, data da época colonial, quando o Marquês de Pombal, ao nomear seu irmão para o governo do Estado do Grão-Pará e Rio Negro, o fez munir-se de um verdadeiro plano de ação econômica, com metas e diretrizes surpreendentemente apropriadas às peculiaridades regionais.

Mas a verdade Sr. Presidente e Srs. Senadores, é que antes da SUDAM, os planos de desenvolvimento elaborados para a Amazônia jamais chegaram a se transformar em instrumentos de ação econômica, inclusive e sobretudo pela inadequada estrutura do órgão e a discutível orientação executiva que lhe era imprimida.

Foi, portanto, a partir de 1966, por iniciativa do Governo do saudosos, admirável e nunca por demais louvado Marechal Castello Branco, que a SUDAM se estruturou convenientemente e, o Governo Federal, convencido de que a desigualdade que separa a Amazônia do resto do Brasil, separa também, intra-regionalmente, a Amazônia Oriental da Amazônia Ocidental, empreendeu, em 1967, a reestruturação da Zona Franca de Manaus, criou a SUFRAMA e instituiu incentivos especiais para o desenvolvimento da Amazônia Ocidental e Faixas de Fronteiras.

Pois bem, Sr. Presidente, é com entusiasmo e alegria que hoje, desta tribuna, com a mesma sinceridade que sublinha os meus pronunciamentos, seja para louvar como para criticar, venho congratular-me com o Sr. Ministro Rangel Reis, da Pasta do Interior, e com os seus valiosos colaboradores, doutores Hugo de Almeida e Aloísio Campelo, Superintendentes, respectivamente, da SUDAM e da SUFRAMA. Porque ambos, com incedível dedicação, prestigiados pelo admirável Ministro Rangel Reis e com a autoridade de técnicos autênticos mas dotados de grande sensibilidade política, vêm executando à frente de suas Superintendências, um trabalho sério, que tem por objetivo central, no programa da SUDAM, o crescimento do Produto e Distribuição mais equitativa da Renda no contexto nacional de Redução das Desigualdades Inter-regionais; e por objetivos derivados: acelerar o crescimento regional com base no aproveitamento das vantagens comparativas de setores ou produtos regionais selecionados; intensificar a integração da Amazônia na economia do País por meio da elevação do volume de trocas inter-regionais; contribuir substancialmente para o aumento da receita cambial líquida do País; elevar o nível de vida da população, através da expansão do emprego produtivo, do aumento da produtividade e do poder de compra dos efetivos residentes na Região; e promover a ocupação territorial e a elevação do nível de segurança da área por meio do alargamento da fronteira econômica.

Já na SUFRAMA, os objetivos perseguidos podem ser resumidos, essencialmente, na correção das distorções geradas pela evolução da Zona Franca, dentre elas: o crescimento setorial desarmônico; o acelerado crescimento demográfico de Manaus; os investimentos industriais transitórios; indústrias de bem finais e montadoras; baixos índices de nacionalização dos produtos industriais; e desequilíbrio da balança comercial externa.

Faço questão, Sr. Presidente, Srs. Senadores, como prova do que venho afirmando, ao longo deste discurso, de incorporar ao seu texto três documentos que honram tanto o Titular do Ministério do Interior quanto os seus eficientes colaboradores que superintendem a SUDAM e a SUFRAMA.

São eles: o Relatório Sintético da SUDAM, referente a 1975, que enumera as principais atividades da autarquia, naquele exercício, e desafia qualquer contestação à profícua administração de Hugo de Almeida; um conjunto de quadros e tabelas que condensam o controle estatístico dos incentivos fiscais administrados pela SUDAM, atualizado até janeiro do corrente ano; e a exposição feita por Aloísio Campelo ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, durante a última estada do Chefe da Nação na Capital

amazonense, e na qual retrata, sem rodeios, as distorções sofridas pela evolução da Zona Franca de Manaus, exhibe números e propõe as medidas que reputa urgentes e essenciais para que a SUFRAMA se desincumba com maior eficiência da missão que ditara a sua instituição e se mantenha fiel ao espírito do Decreto nº 288/67 e às exigências do desenvolvimento nacional.

Não me furtarei, contudo, nesta altura, ao prazer de destacar dessa exposição trechos que bem revelam o seu caráter sincero e corajoso, tais como os seguintes:

“Senhor Presidente, as raízes do parque industrial da Zona Franca são superficiais. O fator capital ainda não aderiu em caráter definitivo a esta região.

Na ausência de mecanismos adicionais de estímulo à consolidação desses investimentos, e pior ainda, em face de uma crescente incerteza quanto a alterações no quadro atual de incentivos, o empresário local pode perder o fôlego, e se retrair.”

.....
“Cumpro-nos assinalar que as isenções tributárias que privilegiaram a produção de bens finais na Zona Franca não atingiram os bens intermediários utilizados pelas novas indústrias. Isto ocorre, porque os bens intermediários oriundos de fora da Zona Franca também captam os benefícios da isenção.

Este fato, todos haverão de concordar, não facilita uma desejável verticalização e diversificação do nosso parque industrial.

Assim sendo, estamos hoje, mais ou menos restritos a produzir bens finais, geralmente em fase final de montagem.”

.....
“Em resumo, Senhor Presidente, nossa característica é a de sermos, hoje, uma Zona Franca de importação, sem sermos uma Zona Franca de exportação. Importamos com privilégios que nenhuma outra região do País pode oferecer. Mas não exportamos com privilégios. Apenas gozamos das mesmas vantagens oferecidas ao resto do País, se não menos, quando faltam recursos para restituição do crédito do ICM gerado pelas exportações da Zona Franca.

É óbvio, portanto, que a economia da Zona Franca passasse a depender, cada vez mais, de atividades ligadas às importações.”

Sr. Presidente, não necessito fazer maiores referências às qualidades de Hugo de Almeida, técnico dos mais renomados deste País, membro de tradicional família da Bahia, de inteligência e espírito público, com um *curriculum vitae* que o habilita para as mais altas funções no Brasil de hoje, cujo contínuo desenvolvimento exige a presença de homens de tal porte nos postos de direção.

Conceito dos mais lisonjeiros me merece também a figura de Aloísio Campelo, excelente administrador e homem de equipe que conseguiu reunir na SUFRAMA, para dar continuidade ao trabalho iniciado por Hugo de Almeida, uma plêiade de técnicos dos mais valorosos e dos quais destaco o nome do Dr. Marcílio Junqueira que alia à sua grande competência profissional e aos seus profundos conhecimentos de verdadeiro *scholar*, as características de verdadeiro *gentleman* e de apaixonado pela Amazônia.

O Ministro Rangel Reis, portanto, está de parabéns quanto a esses seus colaboradores que, em verdade, comprovam, pela lealdade e pelos serviços que prestam, o alto critério seletivo de S. Ex.^a na arregimentação de sua equipe.

Srs. Senadores, a exiguidade do tempo não me permite tecer, hoje, as considerações que pretendia em torno da atual administração do Banco da Amazônia S/A — BASA, a cujo Presidente, Sr. Francisco de Jesus Penha rendo a homenagem do meu respeito e da minha estima pessoal, mas que pela heterogeneidade de sua diretoria

não conseguiu ainda encaminhar aquele estabelecimento para a sua verdadeira e necessária vocação regional, distanciado que permanece dos objetivos que lhe competem, seja no respeitante ao programa de crédito rural, no concernente ao programa de crédito industrial e infra-estrutural, e até mesmo no relativo ao programa de crédito geral.

Deixarei, também, para outra oportunidade os comentários que me sugerem a execução da Política Habitacional do Governo e alguns aspectos do respectivo Sistema Financeiro.

Sr. Presidente, informa Leandro Tocantins, notável figura de escritor, ensaísta e historiador, que Roger Bastide, referindo-se ao fenômeno regionalista brasileiro, afirmou que “a Amazônia constitui para o Brasil verdadeira colônia, não separada da metrópole, mas nela incluída, tais as suas condições econômicas: exploração de produtos primários para alimentar as fábricas industriais do Sul do Brasil, e a quase estagnação do *status* cultural das populações”. Depois de citar a opinião de outros eminentes sociólogos, Leandro Tocantins, lembrando que a nossa Região é, na sábia conceituação do mestre Gilberto Freyre uma “formidável ilha ao mesmo tempo ecológica e sociológica”, pondera, com elegância e profundidade, a importância da “compreensão dessas peculiaridades para empreender-se qualquer tipo de estudos sobre a Amazônia: sejam os estudos visando ao puro conhecimento científico, sejam os estudos que tratem de aplicar a ciência às atividades práticas. Uns e outros interdependentes e inter-relacionados”.

Já não creio, Sr. Presidente, na procedência da observação de Roger Bastide. Porque, como se lê em *Amazônia — Novo Universo*, e se verifica na própria Região:

“Em menos de uma década de trabalho planejado e esforço concentrado, a Amazônia mostra-se capaz de promover o seu desenvolvimento econômico e social, em bases sólidas. Caminha com segurança para libertar-se da denominação pejorativa de área/problema, imposta, no passado, pelo desconhecimento do seu ilimitado potencial econômico. Os estudos e pesquisas revelaram ao mundo as suas riquezas imensuráveis, do solo e subsolo. A grande cadeia de rodovias, funcionando como instrumento de penetração nos imensos vazios demográficos, abriu novas frentes de pioneirismo para ocupação e colonização de áreas antes improdutivas, interligando, ao mesmo tempo, as suas comunidades anteriormente insuladas. A implantação de outros empreendimentos básicos de infra-estrutura, modificaram completamente todo o panorama da região, despertando, estimulando a presença cada vez mais crescente da empresa privada, nacional e estrangeira.

Presentemente, a Amazônia é uma das regiões brasileiras a receber expressivos investimentos públicos e privados. As realizações programadas no horizonte do II PND mobilizarão recursos globais da ordem de Cr\$ 44,3 bilhões. Os únicos fatores de limitação na Amazônia ainda continuam a ser a baixa densidade demográfica e a falta de capitais. Mesmo assim, a Amazônia vem projetando o seu crescimento em perfeito equilíbrio com o seu desenvolvimento.”

A advertência de Leandro Tocantins, porém, não só me parece procedente, como foi de uma ou de outra formu, acatada pela equipe da SUDAM. Pois como, ressaltava Hugo de Almeida, a profunda mudança verificada na Amazônia “não é produto de milagre, mas de um planejamento adequado, com planos realistas e objetivos, formulados e reformulados de acordo com as necessidades regionais e sempre em consonância com a política de desenvolvimento de âmbito nacional”.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Muito obrigado, Srs. Senadores. (Muito bem! Palmas.)

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. JOSÉ ESTEVES EM SEU DISCURSO:

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM

RELATÓRIO SINTÉTICO
Exercício de 1975

1. Atividades-fim
1.1. Desenvolvimento Regional
1.1.1. Programa de Desenvolvimento Regional
— POLAMAZÔNIA

O Programa de Pólos Agropecuários e Agrominerais da Amazônia — POLAMAZÔNIA, criado pelo Decreto nº 74.607, de 25 de setembro de 1974, destacou 10 dos 15 pólos para serem implementados sob a responsabilidade da SUDAM: Carajás, Trombetas, Altamira, Pré-Amazônia Maranhense, Acre, Juruá—Solimões, Roraima, Tapajós, Amapá e Marajó.

Para cumprimento dessa missão, com a melhor rentabilidade possível, a SUDAM criou um Grupo de Trabalho, integrado exclusivamente por técnicos da Casa, sob a supervisão direta do Superintendente, que elaborou a programação indicativa, pólo a pólo, para o período 1975/1979. Esse trabalho foi integralmente aprovado na esfera superior.

Após reuniões conjuntas entre a SUDAM e o Grupo Especial de Coordenação do POLAMAZÔNIA, com a participação de representantes dos Ministérios Setoriais, foi detalhada a programação referente ao exercício de 1975. Esta programação, envolvendo todos os setores da atividade econômica, foi aprovada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, com investimentos globais previstos no montante de Cr\$ 700 milhões, beneficiando 249 projetos, indicados como prioritários. Deste total de projetos, 180 estão localizados na área dos pólos sob responsabilidade da SUDAM, com investimento global de Cr\$ 523.019,2 mil.

A partir de setembro, com a normalização do processo liberatório de recursos, passou-se à efetiva implantação do Programa, com destacada participação da SUDAM na execução dos Projetos, conforme o quadro abaixo:

(Valores em Cr\$ 1.000,00)

Execução dos Projetos	Número de Projetos	Recursos Totais	Terceiro Trimestre	Quarto Trimestre
Executores diversos	135	392.203,2	186.566,4	205.636,8
Execução da SUDAM	46	130.816,0	61.953,1	68.862,9
Total	181	523.019,2	248.519,5	274.499,7

Até o momento, a liberação de recursos totaliza Cr\$ 248.519,5 mil relativos ao terceiro trimestre do exercício de 1975.

Quanto à identificação de metas físicas alcançadas mediante a implantação do POLAMAZÔNIA, não é possível mensurá-las em virtude do exíguo período de tempo da efetiva implantação do Programa. Os projetos em implantação deverão ter, na sua totalidade, seqüência no exercício de 1976, quando outros também serão iniciados, para alcance dos objetivos maiores do POLAMAZÔNIA.

No momento, a SUDAM processa o detalhamento de programação para 1976, a fim de que sejam os recursos alocados a nível de projetos.

- 1.1.2. Programa Especial de Controle de Enchentes
— COORDENAÇÃO GEACAP/SUDAM

Reconhecido o estado de calamidade pública nos Municípios de Coari, Anori, Manacapuru, Careiro e Urucuritubá, no Amazonas; e Oriximiná, Santarém, Óbidos, Alenquer, Monte Alegre, Faro e Juruti, no Pará, a SUDAM, que acompanhou permanentemente as diversas etapas do problema, tomando, a nível de cada uma delas, todas as providências cabíveis, mobilizou os meios disponíveis no sentido de definir um programa de atendimento às populações atingidas pelas enchentes, de maneira mais eficiente, dispendendo recursos financeiros da ordem de Cr\$ 332,0 mil, bem como utilizando recursos técnicos de diversas ordens.

O esquema de atendimento cobriu satisfatoriamente as populações humana e animal dos municípios assolados. O desenvolvimento dos trabalhos envolveu as etapas de planejamento, execução e controle da distribuição de alimentos e medicamentos.

- 1.2. Desenvolvimento Urbano-Local

- 1.2.1. Planejamento Local Integrado e Planejamento Metropolitano

— PROJETO 01 — Estudo e Planejamento dos Núcleos já existentes de apoio às áreas preferenciais.

Este Projeto objetiva dotar os Núcleos Urbanos de apoio às áreas preferenciais e o POLAMAZÔNIA, de estudos de desenvolvi-

mento e Planos Diretores, dando à SUDAM um instrumento eficiente para nortear a sua atuação dentro das diretrizes dos Planos Nacional e Regional, bem como servir de base para novas atividades econômicas a se implantarem na Amazônia Legal.

Foi firmado convênio com firma de Consultoria, no valor de Cr\$ 5.600,0 mil, para execução do Projeto. No exercício, a participação da SUDAM foi de Cr\$ 1.300,0 mil.

— PROJETO 02 — Coordenação da Implantação de Novos Núcleos Urbanos.

Objetiva este Projeto propiciar a implantação de novos núcleos urbanos em áreas preferenciais da Amazônia, de forma que as bases para as novas atividades econômicas e a consolidação da rede urbana da região sejam estabelecidas.

Para a execução desse Projeto, a SUDAM aplicou em 1975, recursos da ordem de Cr\$ 2.650,0 mil, na realização das seguintes atividades:

- Expansão Urbana de Marabá
- Serviços topográficos
- Cota de inundação
- Sistema viário
- Demarcação de lotes
- Implantação do PDU de Humaitá
- Elaboração do Projeto Urbanístico para a área de expansão da cidade
- Pavimentação viária
- Assessoria Técnica no campo do planejamento urbano e local
- Reformulação do PDU de Marabá
- Detalhamento do Projeto

- 1.2.2. — Assistência Técnica e Administração Municipal.

— SUBPROJETO — Organização Administrativa e Assistência Técnica aos Municípios.

Objetivo: Treinamento de servidores municipais visando proporcionar-lhes orientação quanto a técnicas, métodos, processos e

normas de natureza administrativa, bem como fortalecer as bases dos Governos Municipais através da execução e manutenção de projetos voltados para o desenvolvimento local, adequando-os às tarefas de execução dos planos elaborados e orientando-os para a adoção de medidas de racionalização administrativa.

No exercício foram realizados onze (11) cursos de treinamento no Pará, Amazonas, Acre e Roraima, capacitando 254 servidores municipais, em diversas áreas de Organização Administrativa e Financeira do Município. Com isso, a SUDAM dispendeu recursos financeiros no montante de Cr\$ 215,0 mil.

— SUBPROJETO — Assistência Técnica

Foi dado apoio técnico a 20 (vinte) Prefeituras Municipais no Pará, Amazonas, Acre e Roraima. Neste Projeto a SUDAM investiu a apreciável cifra de Cr\$ 1.135,0 mil.

Neste setor, as atividades foram basicamente desenvolvidas na área da prospeção administrativa, mais especificamente na elaboração de Legislação Básica, tais como: Lei de Organização Administrativa, Regimento Interno das Prefeituras, Estatutos dos Servidores Municipais, Código Tributário Municipal, Regulamento do Código Tributário, Orçamento Plurianual de Investimentos, Orçamento-Programa, Cadastro Imobiliário, etc.

— PROJETOS ESPECIAIS — Elaboração de Projetos de Desenvolvimento e Ação Integrada para Municípios amazonenses de Maués, Benjamin Constant, Parintins e Itacoatiara. A participação financeira da SUDAM, em 1975, foi de Cr\$ 150,0 mil.

Os PRODAIs de Parintins e Itacoatiara serão desenvolvidos somente no exercício de 1976.

— REORGAM/NORTE — Realização da 1ª Reunião dos Órgãos de Assistência Técnica, com a finalidade de promover melhor intercâmbio técnico entre entidades de articulação com os municípios, bem como propor as linhas gerais de atuação no campo da administração municipal.

1.2.3. Desenvolvimento Comunitário

— PROJETO Dinamização e Racionalização do Sistema Coordenador de DC.

a) Subprojeto Capacitação de Recursos Humanos em DC.

Objetivo: Capacitar pessoal em DC visando assegurar apoio técnico nos diversos níveis, setores e âmbito de ação indispensável à implantação e implementação do Processo, bem como sensibilizar as cúpulas administrativas, lideranças institucionais e comunitárias em relação ao mesmo.

Para a execução desse Subprojeto, a SUDAM realizou, sob administração direta, cursos de desenvolvimento de comunidade e seminários, envolvendo técnicos das diversas coordenações estaduais e territoriais de DC, assim como de entidades que atuam com populações ou a nível de planejamento. A SUDAM aplicou neste programa, no exercício, Cr\$ 650,00 mil, correspondentes aos treinamentos abaixo:

- 1 Curso de DC - nível superior - 20 técnicos treinados.
- 1 Curso de DC - nível médio - 22 técnicos treinados.
- 1 Curso de Reciclagem - nível superior - 11 técnicos treinados.
- 1 Curso de Reciclagem - nível superior - 15 técnicos treinados.
- 1 Curso de Reciclagem - nível médio - 15 técnicos treinados.
- Seminário de DC para técnicos - 18 técnicos treinados.
- Seminário Anual de Avaliação - 30 técnicos treinados.

A capacitação para lideranças institucionais e comunitárias foram delegadas às Coordenações Estaduais e Territoriais de DC.

b) Subprojeto Implantação e Dinamização de Coordenações Estaduais e Territoriais.

Objetivo: Dar continuidade e dinamizar as tarefas de implantação das Coordenações locais na região, atingindo novas áreas e

dinamizando a atuação nas já atingidas, dando prioridade às áreas preferenciais do II PDA, para que os esforços e necessidades das respectivas populações e entidades locais sejam integrados aos planos governamentais.

Para execução deste Projeto, a SUDAM firmou convênio com os governos da Amazônia Legal, para desenvolvimento do programa através dos órgãos de planejamento, estadual e territorial. Nesse Projeto, a SUDAM aplicou recursos financeiros no montante de Cr\$ 1.373,0 mil, contemplando os Estados do Pará, Amazonas, Acre e Território Federal de Roraima.

1.2.4. Saneamento Ambiental

Em prosseguimento à política governamental na área de Saneamento, a SUDAM, no exercício, aplicou recursos no montante de Cr\$ 12.000,0 mil, na implantação de obras de saneamento básico e ambiental.

No Pará promoveu-se a continuidade das obras de drenagem da Bacia do Igarapé do Reduto, galerias de águas pluviais da cidade de Castanhal e elaboração de projetos de drenagem pluvial e esgotos da área de expansão de Marabá, em convênio com o DNOS, que é o Órgão executor. Elaboração de 15 projetos para ampliação de sistemas de abastecimento d'água em municípios do Estado e ampliação do sistema de abastecimento d'água de Abaetetuba, em convênio com a COSANPA.

No Amazonas, prosseguiu-se com as obras de recuperação de áreas alagadas da Bacia do Igarapé dos Educandos, em convênio com o DNOS e ampliação e melhoramento dos sistemas de abastecimento d'água em municípios do Estado, em convênio com a COSAMA.

No Acre foram prosseguidas as obras de implantação dos sistemas de abastecimento d'água e esgotos sanitários de Rio Branco, em convênios com a SANACRE e o DNOS, respectivamente.

1.3. Recursos Humanos

1.3.1. Estudos de Recursos Humanos

Foram iniciados estudos referentes ao conhecimento da problemática dos recursos humanos na Amazônia e, em particular, das necessidades de mão-de-obra, atividades que, por sua própria natureza, serão continuadas nos próximos exercícios.

1.3.2. Colonização e Povoamento

Através de convênios com governos regionais foi fornecido apoio aos núcleos de colonização, objetivando a reestruturação de colônias agrícolas.

A SUDAM desenvolveu atuação com o INCRA, visando a realização de estudos que indiquem a melhor alternativa de ocupação em áreas da Transamazônica.

1.3.3. Saúde

Com o objetivo de racionalizar as ações de saúde na região, foi elaborado o Plano Básico de Ação Sanitária para a Amazônia, cuja implementação, a nível estadual ou territorial, deverá ser efetivada no ano de 1976.

Como apoio aos sistemas estaduais, foi dado suporte financeiro às Secretarias de Saúde e firmado convênio para execução de pesquisas de interesse epidemiológico.

1.3.4. Capacitação de Recursos Humanos

Diretamente ou através de convênios, os programas realizados pela SUDAM em 1975 possibilitaram a capacitação de 930 pessoas, para implantação ou implementação de programas e projetos governamentais, de caráter prioritário, salientando-se os seguintes cursos:

— Na área agrícola: Dois cursos; sendo um para especialização de pessoal destinado à implantação do sistema de planejamento agrícola da região.

— Na área de Saúde Pública: Seis cursos, destacando-se o Curso de Introdução em Saúde Pública, de conformidade com o Programa Nacional do Ministério da Saúde.

— Na área educacional: Dezoito cursos, destacando-se o programa desenvolvido com o Centro de Educação Técnica

da Amazônia, órgão vinculado ao MEC, para capacitação de pessoal necessário à implementação do ensino de 2º grau. Este programa compreende 11 cursos, na região.

Objetivando dotar a região de infra-estrutura para programas de treinamento, foram firmados vários convênios com entidades da área, inclusive com o SENAI do Pará, para aquisição de equipamentos do Centro de Formação Profissional de Santarém.

Em articulação com o Conselho Federal de Educação, a SUDAM realizou programa para análise da situação educacional de cada sistema de ensino, e o programa de bolsas de estudo, através do qual foram especializados 130 técnicos de nível superior e médio.

Com o Ministério do Trabalho, a SUDAM desenvolveu extenso programa para treinamento intensivo de 16.700 trabalhadores, sendo 12.720 no setor primário, 1.628 no setor secundário e 2.352 no setor terciário.

1.4. RECURSOS NATURAIS

1.4.1. Levantamentos Básicos

— Apoio técnico ao Projeto RADAM.

— Apoio logístico às pesquisas com uso de Imagens ERTS (convênio MINTER/SUDAM/INPE). No exercício a SUDAM dispendeu Cr\$ 135,5 mil, com esse Projeto.

1.4.2. Estudos Climatológicos

Execução normal do Cronograma Físico previsto para os trabalhos de recuperação e ampliação da rede meteorológica da Amazônia. Este Projeto é desenvolvido através de convênio com o MA/DNM, tendo a SUDAM aplicado ao mesmo Cr\$ 400,0 mil, no exercício.

1.4.3. Pesquisas Minerais

1.4.3.1. Projeto Xingu—Araguaia

Execução da 2ª etapa do Projeto visando fotointerpretação de uma área de 57.240 km² e trabalhos de campo com coleta de amostras para análise de laboratório. Foram concluídos os trabalhos de fotointerpretação. Os trabalhos de campo não foram realizados por não ter sido concedida, pela FUNAI, a necessária autorização para penetração das equipes nas Reservas Indígenas localizadas na área do Projeto. Os trabalhos estão paralisados. O Projeto está sendo executado em convênio com a CPRM e a programação para 1975 foi orçada em Cr\$ 3.300,0 mil, dos quais a SUDAM já pagou Cr\$ 1.155,0 mil.

1.4.3.2. Projeto Tapajós—Maués

Foi iniciado em outubro/74, em convênio com a firma Geomitec Ltda. O Projeto envolve trabalhos de mapeamento geoló-

gico e prospecção geoquímica nas bacias dos rios Tapajós e Maués. A duração prevista foi de 21 meses, com término em junho/76. O Cronograma Físico teve execução normal em 1975, com dispêndios financeiros no montante de Cr\$ 1.475,5 mil. Em 1974 foram aplicados Cr\$ 327,9 mil e em 1976 serão gastos Cr\$ 1.475,5 mil.

1.4.3.3. Laboratório de Pesquisas Minerais

Prosseguimento normal dos trabalhos de montagem e realização de análises em 430 amostras de interesse do Projeto Xingu—Araguaia e 100 amostras do Projeto Tapajós—Maués. Os dispêndios financeiros somaram no exercício Cr\$ 500,0 mil.

1.4.4. Solo e Vegetação

1.4.4.1. Centro de Tecnologia e Madeira (Santarém)

No período deu-se prioridade à ampliação e funcionamento normal do Centro. Como principais atividades desenvolvidas destacamos: treinamento de 50 operários, recuperação das Seções Técnicas, aquisição de veículos e equipamentos, elaboração do projeto de ampliação das atuais instalações e das plantas de construção civil de 3 laboratórios. Foi ainda firmado convênio com o IBDF, através do Projeto PNUD/BRA—45 (PRODEPEF), para prestação de assistência técnica.

Foram alocados recursos financeiros no montante de Cr\$ 2.800,0 mil, dos quais Cr\$ 1.185,8 mil empenhados e Cr\$ 283,3 mil efetivamente pagos.

1.4.4.2. Silvicultura e Exploração Florestal (Curuá-Una)

A Estação Experimental de Curuá-Una, destinada a pesquisas em silvicultura e exploração florestal, desenvolveu normalmente, no período, os seus trabalhos de manutenção e formação de canteiros experimentais, construção de viveiros florestais e manejo nas Reservas Florestais do C.T.M. No exercício foram alocados recursos no montante de Cr\$ 1.200,0 mil, dos quais Cr\$ 955,0 mil empenhados e Cr\$ 845,0 mil efetivamente pagos.

1.4.5. Pesquisas de Recursos Pesqueiros

Este Projeto decorre de convênio firmado em julho/75 com a SUDEPE e objetiva o levantamento de informações sobre pesca artesanal, no Estado do Pará. O Cronograma Físico previsto vem oferecendo execução normal. Foram convencionados recursos da SUDAM no valor de Cr\$ 377,2 mil, tendo já sido paga a 1ª parcela de Cr\$ 200,0 mil.

1.5. SERVIÇOS BÁSICOS

1.5.1. Energia

Os projetos de energia, constantes do II PND e II PDA, no exercício de 1975 apresentaram a seguinte situação:

Projetos	Situação atual	Prazo
Ampliação da capacidade da usina térmica de Belém	Projeto definitivo da concorrência internacional	77/78
Ampliação da capacidade da usina térmica de Manaus	Construção iniciada em julho de 1975	75/77
Construção da usina térmica de Rio Branco—Acre	Ainda não foi iniciada	75/77
Construção da hidrelétrica de Tucuruí, no Tocantins	Realizada a concorrência pública para as obras preliminares	76/81
Novos projetos para atendimento de Núcleos da Amazônia	Em estudos de viabilidade e hidrológicos	75/79
Inventário dos recursos hidrelétricos das bacias dos rios Xingu, Tapajós e Madeira	Em estudos hidrológicos	75/79
Estudos para a ampliação das hidrelétricas "Coaracy Nunes" e de Curuá-Una	Ainda não foram iniciados	76/79
Mini-aproveitamentos hídricos na Amazônia	Não iniciados	76/77
Estudos altimétricos da Amazônia	Não iniciados	1976

1.5.2 Transporte

As rodovias programadas oferecem a seguinte situação:

Projetos	Trechos	Situação atual	Prazo
BR-210	Macapá—Mitu	Implantados 380 km	75/79
BR-230	Transamazônica	Recuperados no verão 1.761 km	75/79
BR-216	Belém—Stª Maria	Sendo implantada a duplicação	75/79
BR-156	Macapá—Oiapoque	Implantados 212 km	75/79

Os aeroportos que constam do Relatório de Atividades da COMARA em 1975 e fazem parte do II PND e II PDA, indicam a seguinte posição:

Projetos	Situação atual	Prazo
Eirunepé (AM)	Complementação da pista	1975/79
Almeirim (PA)	Em construção para padrão PIN	1975/79
Uai-Uai	Melhoria das instalações	1975/79

Os aeroportos que constam do Relatório de Atividades da COMARA e não integram o II PND e o II PDA, mostram a seguinte situação:

Projetos	Situação atual	Prazo
Santarém (PA)	Em ampliação	1975/79
Oiapoque (AP)	Em ampliação	1975/79
Palmeiras do Javari (AM)	Melhoria das instalações	1975/79
Japurá (AM)	Em ampliação	1975/79
Estirão do Equador (AM)	Em ampliação	1975/79
Cruzeiro do Sul (AC)	Em ampliação	1975/79
Fte. Coimbra (MT)	Em ampliação	1975/79
Júlio Cesar (PA)	Melhoria das instalações	1975/79
Val-de-Cães (PA)	Melhoria das instalações	1975/79
Rio Branco (AC)	Melhoria das instalações	1975/79
Porto Velho (RO)	Melhoria das instalações	1975/79

1.5.3. Comunicações

O Plano de Telecomunicações da Amazônia, a cargo da EMBRATEL, cumpriu todas as etapas programadas para 1975, nas diversas modalidades.

1.6. SETORES PRODUTIVOS

Grupamos as atividades destes setores em dois itens: Agropecuária, incluindo Extrativismo e o Projeto de Hidrologia e Climatologia da Amazônia, e Indústria e Serviços, abrangendo atividades inerentes aos setores secundário e terciário.

O suporte financeiro canalizado para os setores-chave da economia amazônica, no presente exercício, no montante de Cr\$ 19,7 milhões, permitiu a execução de 27 projetos envolvendo pré-investimentos de vital importância à indução da iniciativa privada para a criação de novos empreendimentos ou expansão de projetos já existentes na região, como a seguir se especifica:

1.6.1. Agropecuária

Com 20 convênios, o setor foi impulsionado em diversas frentes de trabalho, principalmente no campo da extensão rural e assistência técnica, pesquisa, promoção e fomento, além de atividades essenciais de planejamento agrícola e fortalecimento do produtor na área de comercialização.

1.6.2. Indústria e Serviços

Estes setores foram beneficiados com 7 convênios de grande repercussão sócio-econômica para a região, entre estes o que se relaciona com a participação acionária da SUDAM na SIDERAMA, projeto siderúrgico de reconhecido poder germinativo, localizado em Manaus. As demais iniciativas, abrangendo programas de apoio à Pequena e Média Empresa, compreendem também a realização de estudos básicos para melhor conhecimento da atual situação das atividades industriais e de serviços na área amazônica, cabendo especial destaque entre tais estudos, o que relacionado com a implantação do Distrito Industrial de Belém.

Aplicação de Incentivos Fiscais e Transferências

Operações Realizadas

	DUPANEX 1975	Até 31.12.75
1. Número de Proj. Aprovados		
1.1. Número de Proj. de Implantação Aprovados		
- Agropecuárias	13	323
- Industriais	5	171
- Serviços Básicos	-	10
Total	18	504
1.2. Número de Proj. de Reforma Implantação Aprovados		
- Agropecuárias	27	164
- Industriais	22	143
- Serviços Básicos	1	9
Total	50	316
1.3. Número de Proj. de Implantação do Imvelo Rende.		
- Agropecuárias	2	5
- Industriais	55	210
- Serviços Básicos	5	21
Total	62	236
2. Investimentos Totais (Cr\$ milhões)		
- Agropecuárias	1.227,4	4.751,7
- Industriais	1.469,4	5.619,4
- Serviços Básicos	210,4	1.227,5
Total	2.907,2	11.598,6
3. Incentivos Fiscais Comprometidos (Cr\$ milhões)		
- Agropecuárias	756,7	3.415,0
- Industriais	753,9	2.671,1
- Serviços Básicos	155,2	509,2
Total	1.756,5	6.595,3
4. Incentivos Fiscais Liberados (Cr\$ milhões)		
- Agropecuárias	474,1	1.466,4
- Industriais	501,2	1.337,0
- Serviços Básicos	21,7	173,2
Total	677,0	2.976,6
Do total de Recursos Liberados em 1975, o FINAN centralizou Cr\$470,3 milhões assim distribuídos:		
- Agropecuárias	100,0	
- Industriais	207,7	
Total	470,5	

2. Atividades-meio

2.1. Planejamento e Organização

2.1.1. Programação e Coordenação Intersetorial

— Prosseguimento dos trabalhos destinados à elaboração de um Plano Básico de Desenvolvimento Integrado para os Vales dos Rios Xingu e Tapajós, com a revisão da 1ª etapa (Diagnóstico Sócio-Econômico dos Vales) e conclusão da 2ª etapa, compreendendo: a) Seleção das Áreas para reconhecimento; b) Apreciação do cliente e fixação de objetivos específicos; c) Reconhecimento das Áreas potenciais; d) Diagnóstico sócio-econômico das áreas selecionadas. Em outubro foram iniciados os trabalhos da 3ª etapa, que compreende a Formulação do Plano Básico.

— Início dos Trabalhos de Concorrência Pública (março) destinados a qualificar firmas e/ou consórcios para procederem estudos referentes a o Planejamento e Programação de Áreas Prioritárias Selecionadas, visando a execução de Projetos Integrados de Desenvolvimento. Os estudos abrangem 3 projetos: a) Estudo do Vale do

15. Rio Branco; b) Formulação de programas de Desenvolvimento em áreas a serem selecionadas no Vale do Rio Tocantins; c) Elaboração de Projetos Pilotos para aproveitamento econômico das várzeas dos rios amazônicos (Madeira, Alto Solimões, Purus, Médio e Baixo Amazonas). Vencidas as fases de pré-qualificação e qualificação, ultimam-se os trabalhos para que os contratos com as firmas e/ou consórcios vencedores sejam levados à aprovação do Conselho Deliberativo, na reunião de dezembro/75.

— Formulação do Programa de Desenvolvimento Integrado do Nordeste Paraense, visando o soerguimento econômico dessa área. Estão concluídas as fases de Diagnóstico e Programação. No momento procura-se determinar as fontes de financiamento para discussão com o Governo Estadual e posteriormente com o Governo Central.

— Prosseguimento dos trabalhos de Estimativa dos Principais Agregados Econômicos Regionais, em convênio com a Fundação "Getúlio Vargas". Estão em fase de construção alguns dados especiais como exportação, importação, formação bruta de capital fixo, etc.

— Desenvolvimento dos trabalhos de montagem do Sistema de Acompanhamento do Plano — SIAP, já estando concluída a avaliação do I PDA-1972-74.

2.1.2. Cooperação Externa

A — Projetos de Cooperação Técnica encaminhados ao MINTER para negociações:

1. Com o Governo do Canadá.

— Consultoria de técnico canadense para trabalhar junto à SUDAM na tarefa de como utilizar a terra e administração de florestas.

— Pesquisa e Treinamento de Explorações no Centro de Tecnologia Madeireira de Santarém.

— Perito canadense em Carpintaria para promover curso no Centro de Tecnologia Madeireira de Santarém.

2. Com o Governo da França.

— Laboratório de Pesquisas Mineraias.

3. Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento — PNUD.

— Manejo e Conservação do Solo na Amazônia Oriental.

— Hidrologia e Climatologia da Amazônia.

— Planejamento de Recursos Humanos.

— Implementação de Estudos em Áreas e Setores Prioritários.

B — Estágio de Técnicos:

Dois técnicos peruanos do Instituto Nacional de Planificação do Peru cumpriram estágio de caráter técnico na SUDAM, de acordo com os termos finais da II Reunião da Comissão Mista Brasil—Peru de Cooperação Econômica e Técnica.

2.1.3. Orçamento

No decorrer do exercício foram destinados recursos no montante de Cr\$ 283.287.550,00, a fim de atender a programação estabelecida no II PND e no II PDA, para a Amazônia, e de acordo com o programa de trabalho pré-estabelecido pela SUDAM.

O quadro abaixo demonstra a situação atual.

Fontes de Recursos	Recursos		
	Programados	Comprometidos	Saldo
União	991.063.750,00	77.289.834,00	13.773.916,00
Outras Fontes	30.000.000,00	20.920.303,00	9.079.697,00
POLAMAZÔNIA	132.223.800,00	122.616.000,00	9.607.800,00
FDAE	15.000.000,00	8.552.660,00	6.447.340,00
FDPI	15.000.000,00	3.975.000,00	11.025.000,00
Total	283.287.550,00	233.353.797,00	49.933.753,00

2.1.4. Informática

1. Montagem do Sistema de Informações para o Desenvolvimento da Amazônia: Em execução, compreendendo o estudo de estrutura da CI, definição de fluxos e rotinas, elaboração de projetos prioritários e implantação de programas de Computador.

2. Informações Estatísticas: Coleta e preparo de dados e informações estatísticas necessários aos trabalhos da SUDAM.

3. Processamento de Dados: Desenvolvimento de vários sistemas, como: Cadastro de Empresas Beneficiárias de Incentivos Fiscais, Fundo de Investimentos da Amazônia, Contabilidade e Orçamento, Pesquisa de Mão-de-Obra, Pesquisa sobre saneamento e Controle de Isenções.

4. Documentação e Divulgação: Foram desenvolvidos trabalhos referentes a: alimentação dos sub-sistemas SRD e SRL do SIPLAN, Divulgação de Publicações da SUDAM, Organização da Biblioteca, Editoração de trabalhos da SUDAM e organização da Coleção Índice-Banco de Dados.

5. Rede de Bibliotecas da Amazônia-REBAM: Prosseguimento dos trabalhos de elaboração do Catálogo Coletivo e do Guia de Especialistas e Pesquisadores da Amazônia.

2.2 FINANÇAS

2.2.1. Auditoria

— Convênios e Contratos firmados em 1975:

Foram registrados 163 convênios e 29 contratos com dotações específicas e de cooperação, num total de Cr\$ 164.590.680,36.

— Processos para liberação de dotações convencionadas:

Tramitaram e receberam informações 314 processos para liberação de recursos orçamentários num montante de Cr\$ 100.795.667,23, sendo pago a convênios Cr\$ 82.996.867,92 e a contratos Cr\$ 17.798.799,31.

— Conferência de Prestações de Contas:

Foram efetuadas conferências em Prestações de Contas no montante de Cr\$ 75.016.065,84:

— Recolhimentos:

Foram recolhidos aos cofres da SUDAM Cr\$ 1.089.072,87 correspondentes a recursos financeiros recebidos à conta de convênios firmados e não aplicados pelas entidades beneficiárias.

— Auditoria:

No período, a SUDAM efetuou auditorias em 14 entidades regionais e prestou assistência técnico-contábil aos Órgãos executores do convênios do POLAMAZÔNIA.

2.2.2. Contabilidade

No período de 2-1- a 31-10-75 foram movimentados os seguintes recursos orçamentário e extra-orçamentário:

Fontes	Orçado	Recebido	Realizado	Saldo
União	93.750.000,00	73.000.000,00	62.948.448,58	10.051.551,42
Próprios	30.000.000,00	18.539.830,11	14.601.657,53	3.938.172,58
Total	123.750.000,00	91.539.830,11	77.550.106,11	13.989.724,00
FUNDOS ESPECIAIS:				
POLAMAZÔNIA		62.452.900,00	51.164.275,00	11.288.625,00
PIN		3.454.302,14	1.666.802,11	1.787.500,03
FDAE		15.000.000,00	3.100.000,00	11.900.000,00
FDPI		6.500.000,00	3.967.161,97	2.532.838,03
Total		87.407.202,14	59.898.239,08	27.508.963,06

2.3. Representação

Entre os eventos de maior destaque assinalam-se, a participação do Superintendente da SUDAM na Comitativa Presidencial para inauguração da ponte dos Macuxis e da Estação Tanguá II, no Território de Roraima, e a presença ainda do Superintendente como Delegado Especial na Comissão Mista Brasil—Peru, de Cooperação Econômica e Técnica, em Lima.

2.3.1. Relações Públicas

Foi processada através de relacionamento Interno e externo abrangendo, o primeiro, os servidores da Entidade, e o segundo compreendendo Representação, Relações Sociais, Relações Parlamentares e Imprensa.

2.3.2. Relações Sociais

Neste setor, registramos entre as principais, as visitas feitas à SUDAM e à Amazônia, pelo Presidente Ernesto Geisel e pelos Ministros Maurício Rangel Reis, do Interior; Paulo de Almeida Machado, da Saúde; Sílvio Frota, do Exército; Shigeaki Ueki, das Minas e Energia; Alysson Paulinelli, da Agricultura; Dyrceu Araújo Nogueira, dos Transportes e Mário Henrique Simonsen, da Fazenda. Estiveram também na SUDAM, os Embaixadores no Brasil, da Austrália, Índia, Tailândia, Bangladesh, Dinamarca e Finlândia, e o vice-Primeiro Ministro do Japão Takeo Fukuda. Cerca de 10 missões comerciais e técnicas de países visitaram também a SUDAM, em 1975.

Como convidado especial, o Superintendente da SUDAM esteve proferindo palestra sobre o POLAMAZÔNIA, para os Ministros

do Interior, Planejamento, Agricultura, Fazenda e Superintendente do IPLAN, em Brasília.

2.3.3. Relações Parlamentares

A SUDAM teve efetiva participação nas reuniões promovidas pela Comissão de Assuntos Regionais do Senado, iniciadas em Rio Branco, prosseguidas em Manaus e encerradas em Belém. Da mesma forma ocorreu em relação ao I e II Simpósios Nacionais da Amazônia, promovidos pela Comissão da Amazônia da Câmara Federal.

O Superintendente da SUDAM esteve também em Brasília pronunciando conferências sobre a atuação do Órgão, para as Comissões de Finanças e da Amazônia, da Câmara dos Deputados.

2.3.4. Imprensa

No tocante à imprensa, a SUDAM promoveu divulgação de assuntos relativos às suas atividades e à Amazônia, a níveis local, regional e nacional, através da rede de comunicação do MINTER e do relacionamento com outros veículos de informação, entre estes, a Agência Nacional.

2.4. Jurídico

Desenvolvimento normal das atividades rotineiras. Nenhum fato excepcional a registrar.

2.5. Segurança e Informações

Visita de inspeção aos seguintes projetos: Sharp do Brasil S/A, Agropecuária Santa Silvia, Agropecuária Tamakavi S/A e Buritizal Agropecuária S/A. A ASI executou vários trabalhos, durante o exercício, todos de caráter sigiloso, para a Superintendência e o Plano Setorial de Informações do MINTER, produzindo Informações Necessárias de acordo com a sua periodicidade.

2.6. Pessoal

- Aprovação da estrutura regimental da SUDAM.
- Elaboração da proposta de lotação do Pessoal, já remetida ao DASP, para estudo e aprovação.
- Realização de Curso de Treinamento e aplicação dos respectivos testes para os servidores ocupantes de empregos que integram a clientela originária da categoria Agente Administrativo.
- Elaboração de um Programa Anual de Aplicações — PAA, remetido ao MINTER e abrangendo os projetos Pessoal, Bolsas de Trabalho e Treinamento de Pessoal.
- Elaboração do Programa de Estágio para o exercício de 1975.

2.7. Serviços Gerais

2.7.1. Patrimônio

— Os tombamentos dos bens da SUDAM, estimam o seu patrimônio em 120 milhões de cruzeiros, a preços históricos, cobertos pelos seguros RCO, RCF, Incêndio, Aeronáutico e de Transportes.

2.7.2. Comunicação e Arquivo

— Foram recebidos 11.449 expedientes, dos quais 5.107 processados.

2.7.3. Material

- Foram efetuadas despesas de material, na seguinte ordem:
- 3.1.2.0 — Material de Consumo Cr\$ 2.438.934,81
- 4.1.3.0 — Equipamentos e Instalações Cr\$ 1.845.900,10
- 4.1.4.0 — Material Permanente Cr\$ 200.849,20
- Cr\$ 4.485.684,11

2.7.4. Serviços de Transportes

— Para atendimento normal de suas necessidades, a SUDAM conta com uma frota de 41 veículos motorizados, predominando os do tipo utilitário, para viagens de inspeção. Durante o exercício, esses veículos consumiram 70.881 litros de gasolina e 14.054 litros de óleo diesel. A manutenção desses carros envolveu despesas da ordem de Cr\$ 63.059,48.

Estão assim consubstanciadas, em síntese, as principais atividades da SUDAM no exercício de 1975.

Belém, 9 de dezembro de 1975. — **Hugo de Almeida**, Superintendente.

Permita-me o Excelentíssimo Senhor Presidente da República fazer uma breve exposição sobre a realidade da Zona Franca de Manaus e as atividades desta Superintendência.

Nossa tarefa deve começar com um breve resumo das principais características da evolução da Zona Franca a partir da vigência do Decreto-lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, que a instituiu.

Estas características são as seguintes:

- Crescimento setorial desarmônico
- Acelerado crescimento demográfico de Manaus
- Investimentos industriais transitórios
- Indústrias de bens finais e montadoras
- Baixos índices de nacionalização dos produtos industriais
- Desequilíbrio da balança comercial externa

CRESCIMENTO SETORIAL DESARMÔNICO

A economia da Zona Franca de Manaus tem crescido desequilibradamente, Senhor Presidente. Como bem sabemos, o setor comercial respondeu prontamente ao intenso movimento turístico criado pelos incentivos fiscais do Decreto-lei nº 288.

À expansão comercial se seguiu um rápido crescimento do parque industrial da Zona Franca. As estatísticas de crescimento do consumo de energia elétrica em Manaus são demonstrativas dessa verdadeira febre de desenvolvimento.

O consumo de energia elétrica no setor comercial foi espantoso: 497% em apenas 9 anos!

MANAUS
CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA
TAXAS DE CRESCIMENTO - BASE: 1967=100

ANOS	ESPECIFICAÇÃO	INDICED	CONSUMO	INDICED	INDICED	TOTAL
		1967	1976	1967	1976	1976
1967		100,0	100,0	100,0	100,0	100,0
1971		200,0	200,0	200,0	200,0	200,0
1973		211,0	211,0	211,0	211,0	211,0
1975		272,0	272,0	272,0	272,0	272,0

O setor industrial também cresceu exponencialmente, em especial nos últimos 4 anos.

Não obstante, o progresso não se irradiou ainda para o setor agropecuário, que permaneceu estagnado, com sérias conseqüências em termos do custo de vida na cidade de Manaus e de carência de matérias-primas agrícolas para a indústria e para exportação.

Mas não é só isso, Senhor Presidente. O desenvolvimento da Zona Franca polarizou em torno de si a vida e a esperança de centenas de milhares de brasileiros.

ACELERADO CRESCIMENTO DEMOGRÁFICO DE MANAUS

A população de Manaus cresceu, no período 70/76 a uma taxa de 8,1% ao ano e, hoje, atinge acerca de meio milhão de habitantes, fartamente concentrados no setor urbano.

MANAUS

ESTIMATIVA DA POPULAÇÃO

EM 1976

ZONAS	POPULAÇÃO	TAXA DEMOGRÁFICA DE CRESCIMENTO ANUAL Período 1970/76
URBANA	450.000	8,7 %
RURAL	32.000	2,0 %
TOTAL	482.000	8,1 %

É fácil imaginar o esforço imenso que se exige de todos nós: travamos uma batalha contra o tempo.

Impõe-se uma drástica redução do déficit de infra-estrutura social criado pelo acelerado crescimento demográfico.

Por outro lado, preocupa-nos a necessidade de garantirmos um volume de oferta de empregos estável e sempre crescente na Zona Franca de Manaus.

INVESTIMENTOS INDUSTRIAIS TRANSITÓRIOS

No momento presente, essa garantia depende fundamentalmente do mecanismo de incentivos proporcionados pelo Decreto-lei nº 288 e legislações complementares.

INDICADORES ECONÔMICOS DA ZONA FRANCA DE MANAUS

Nº DE INDÚSTRIAS	INVESTIMENTO (R\$1.000,00)	Nº DE EMPREGOS
100	1.000.000	20.000

COMPOSIÇÃO DA ZONA FRANCA

INDICADORES ECONÔMICOS DA ZONA FRANCA DE MANAUS

SECTORES	Nº	INVESTIMENTO (R\$1.000,00)	Nº DE EMPREGOS
1- BENS FINAIS DE MANUFATURA	10	600.000	12.000
2- SERVIÇOS	5	50.000	1.000
3- MANUFATURAS	8	50.000	1.000
4- SERVIÇOS	1	1.000	20
5- MANUFATURAS DE MANUFATURAS	-	-	-
6- MANUFATURAS DE SERVIÇOS	2	20.000	400
7- SERVIÇOS	15	150.000	3.000
8- MANUFATURAS	1	1.000	20
9- SERVIÇOS	2	20.000	400
10- SERVIÇOS	5	50.000	1.000
11- MANUFATURAS E SERVIÇOS	1	10.000	200
12- SERVIÇOS	1	1.000	20
13- SERVIÇOS E MANUFATURAS	2	20.000	400
14- MANUFATURA	8	80.000	1.600
15- MANUFATURA E SERVIÇOS	4	40.000	800
16- SERVIÇOS	5	50.000	1.000
17- SERVIÇOS	21	210.000	4.200
TOTAL	100	1.000.000	20.000

Apenas no setor industrial, a SUFRAMA já aprovou 107 projetos, todos implantados, e gerando cerca de 21.000 empregos diretos. Isto, Senhor Presidente, sem mencionarmos o efeito multiplicador indireto desses investimentos sobre a oferta global de empregos.

Quanto à composição dos investimentos industriais, sob a ótica da oferta de empregos, observamos uma preponderância dos setores de material eletro-eletrônico, madeireiro e têxtil que, em conjunto, compõem quase 60% dos 21.000 empregos diretos gerados através dos projetos aprovados pela SUFRAMA.

Acontece, porém, que o atual mecanismo de incentivos da Zona Franca de Manaus vem concentrando o interesse de novos empreendimentos industriais cuja característica marcante é sua possível transitoriedade.

De um lado, são investimentos voltados para o mercado de matérias-primas importadas.

As matérias-primas regionais perdem importância relativa.

Por outro lado, esses investimentos tampouco dependem do mercado consumidor local.

E, principalmente, são investimentos industriais com baixo coeficiente de imobilização de capital.

Em suma, "Senhor Presidente, as raízes do parque industrial da Zona Franca são superficiais. O fator capital ainda não aderiu em caráter definitivo a esta região.

Na ausência de mecanismos adicionais de estímulo à consolidação desses investimentos, e pior ainda, em face de uma crescente incerteza quanto a alterações no quadro atual de incentivos, o empresário local pode perder o fôlego, e se retrair".

INDICADORES ECONÔMICOS DE INDUSTRIALIZAÇÃO

SETOR ELETRO-ELETRÔNICO

PRODUTOS	%
1- Rádio	70 - 85
2- Autorádio	50 - 70
3- Amplificadores	70 - 80
4- Gravador	40
5- Sistema de Som	40 - 50
6- Aparelhos de TV	
6.1 Preto e branco	85
6.2 A cores	50 - 80
7- Calculadora	
7.1 Programada	10 - 15
7.2 Não programada	15 - 25
7.3 Científica	10 -
8- Ar Condicionado	
8.1 Residencial	45
8.2 p/ veículos	20

Vivemos sob o risco de recesso das nossas atividades produtivas, e cortes bruscos na oferta de empregos.

INDÚSTRIAS DE BENS FINAIS

E MONTADORAS

Além disso "cumpre-nos assinalar que as isenções tributárias que privilegiaram a produção de bens finais na Zona Franca não atingiram os bens intermediários utilizados pelas novas indústrias. Isto ocorre, porque os bens intermediários oriundos de fora da Zona Franca também captam os benefícios da isenção.

Este fato, todos haverão de concordar, não facilita uma desejável verticalização e diversificação do nosso parque industrial.

Assim sendo, estamos hoje, mais ou menos restritos a produzir bens finais, geralmente em fase final de montagem".

Irrracionalidade? Certamente, não. O perfil de nossas indústrias espelha a atual orientação dos mecanismos fiscais da Zona Franca.

BAIXOS ÍNDICES DE NACIONALIZAÇÃO

Desta orientação resulta, ainda, evidentemente, uma tendência a operarmos com baixos índices de nacionalização.

Os senhores estão cientes de que, por exemplo, no setor eletrônico, vários produtos contêm um alto valor em partes componentes importadas.

"Em resumo, Senhor Presidente, nossa característica é a de sermos, hoje, uma Zona Franca de **importação**, sem sermos uma Zona Franca de **exportação**. Importamos com privilégios que nenhuma outra região do País pode oferecer. Mas não exportamos com privilégios. Apenas gozamos das mesmas vantagens oferecidas ao resto do País, se não menos, quando faltam recursos para restituição do crédito de ICM gerado pelas exportações da Zona Franca.

COMPARATIVO DAS IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES DA ZONA FRANCA DE RANULPHO PARA O INTERIOR

(Em Cr\$ 1.000,00)

ANOS	IMPORTAÇÃO	EXPORTAÇÃO
1967	23.257	30.714
1968	133.591	47.747
1969	111.207	65.327
1970	236.543	73.226
1971	326.720	72.475
1972	557.650	76.678
1973	748.069	131.602
1974	1.354.388	166.278
1975	1.975.246	188.662

ZONA FRANCA DE RANULPHO

COMPARATIVO DAS IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES

DE MERCADORIAS E SERVIÇOS

1967/1975

ANOS	VALOR IMPORTAÇÃO (Em Cr\$ 1.000,00)	TOTAL	DE EXPORTAÇÃO (Em Cr\$ 1.000,00)
1968	133.591	255.035	47,02
1969	111.207	250.101	44,45
1970	236.543	626.094	37,78
1971	326.720	594.350	53,12
1972	557.650	1.410.330	39,53
1973	748.069	1.950.060	38,36
1974	1.354.388	3.161.011	42,83
1975	1.975.246	4.145.080	47,65

É óbvio, portanto, que a economia da Zona Franca passasse a depender, cada vez mais, de atividades ligadas às importações."

DESEQUILÍBRIO DA BALANÇA COMERCIAL EXTERNA

Perguntaria, então: é estranho que apresentemos um déficit na balança comercial da Zona Franca com o exterior?

Realmente importamos muito. De fato, em 1975, foram importados quase 2 bilhões de cruzeiros em mercadorias estrangeiras através da Zona Franca.

Mas também é fato que importamos mais de 2,5 bilhões de cruzeiros em mercadorias nacionais.

Ou seja, para cada cruzeiro gasto no exterior, a Zona Franca criou uma demanda interna de mais de 1 cruzeiro em mercadorias oriundas do resto do País.

EXPORTAÇÃO DE MERCADORIAS MERCADO NACIONAL E EXTERIOR

ANOS	VALOR (Em Cr\$ 1.000,00)		TOTAL
	OUTROS PORTOS DO TER. REFEITO	EXTERIOR	
1970	211.659	73.226	284.885
1971	313.474	81.003	394.477
1972	438.920	99.272	538.192
1973	611.959	129.512	741.471
1974	1.156.927	166.278	1.323.205
1975	1.864.539	188.662	2.053.201

FONTE: CODENA, CIDE/ME e SUFRAMA

ÍNDICE

COMPARATIVO DAS EXPORTAÇÕES DE MERCADORIAS

PARA O INTERIOR DO PAÍS

ANOS	Valor FOB - Cr\$ 1.000		Porcentagem do Total
	PARA O INTERIOR	PARA O EXTERIOR	
1968	1.335.110	255.035	1,12
1972	4.370.350	99.272	2,21
1975	12.120.000	251.150	2,03

FONTE: CIDE - C.F.

Portanto, a Zona Franca tem contribuído também para a ampliação do mercado interno brasileiro.

Do lado das nossas exportações, observa-se imediatamente que o "tendão de Aquiles" da Zona Franca são as exportações para o estrangeiro, que lamentavelmente, se mantiveram praticamente estagnadas aos níveis de 1968, apenas apresentando um ligeiro acréscimo em valor, a preços reais.

Conseqüentemente, o déficit comercial da Zona Franca de Manaus em transações com o exterior tem sido sempre levado, desde 1968.

O valor das exportações da Zona Franca para o exterior é quase desprezível em relação às nossas importações do estrangeiro. Os déficits da Zona Franca vêm sendo financiados pelo resto do País.

Senhor Presidente, sei que este déficit desperta imediatamente uma reação negativa em todos nós. Precisamos compor um esquema de estímulos às exportações da Zona Franca.

Mas também não podemos superestimar os efeitos do déficit da Zona Franca, a nível nacional. Como podemos observar, desde 1968 a participação da Zona Franca no total das importações brasileiras vem se mantendo constante ao nível médio de apenas 2%.

Se, por um lado, o valor das importações da Zona Franca ainda representa tão pouco em âmbito nacional, por outro lado, essas importações têm tido enorme significado para a vida, as esperanças e o progresso dos brasileiros na Amazônia Ocidental.

Entre o custo social do atual déficit, que onera em 2% ao País como um todo, e o seu benefício social, devemos sopesar também argumentos de equidade e de solidariedade inter-regional.

II. ESTRATÉGIA A PARTIR DE 1975

● Curto Prazo

- Apoio ao Setor Agropecuário
- Aumento dos Incentivos para a Indústria de Bens Intermediários
- Obrigatoriedade dos Índices Mínimos de Nacionalização
- Desconcentração dos Incentivos para Investimento
- Nova Imagem da Zona Franca de Manaus

● Médio Prazo

- Orientação Estabelecida pelo Plano Diretor PLURIANUAL da Zona Franca de Manaus

III. PRINCIPAIS MEDIDAS DE IMPLANTAÇÃO DA ESTRATÉGIA

● Medidas Gerais

● Conselho de Administração

- Proposição ao CDE — Decreto-lei nº 1.435, de 16 de dezembro de 1975

● Modificações da Fórmula de Redução do Imposto de Importação

● Fixação dos Índices Mínimos de Nacionalização

De acordo com a determinação do Decreto-lei nº 1.435, na próxima segunda-feira o Conselho de Administração da SUFRAMA fixará os índices mínimos obrigatórios na Zona Franca de Manaus para o setor eletro-eletrônico, em níveis que os Senhores podem observar no quadro projetado.

● Ampliação dos Incentivos Fiscais concedidos à Amazônia Ocidental

● Racionalização do Comércio da Zona Franca de Manaus

● Articulação Institucional

- Governo Federal
- Governo Estadual
- Governo Municipal
- Classes Empresariais

● MEDIDAS SETORIAIS

● DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO

- Implantação do Distrito Agropecuário
- Apoio ao Programa Integrado de Abastecimento de Manaus
- Desenvolvimento Industrial
- Desenvolvimento Comercial

DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO

IMPLANTAÇÃO DO DISTRITO AGROPECUÁRIO

● CARACTERÍSTICAS DO MODELO

— Concentração de empresas em área previamente determinada e sem problemas de posse de terra,

— Concentração de serviços agrícolas para o atendimento a estas empresas, e que é conseguido através de articulação com entidades de pesquisa, assistência técnica, crédito rural, de funcionamento de insumos, etc.

— Implementação de infra-estrutura na área (estradas de penetração, instalações para os serviços agrícolas).

— Controle do desempenho das empresas facilitado pela concentração, evitando práticas predatórias e desvios do projeto apresentado.

● ATIVIDADES DE IMPLANTAÇÃO DO DISTRITO

— O projeto foi lançado pelo Senhor Ministro do Interior em agosto de 1975, quando suas normas técnicas foram aprovadas pelo Conselho de Administração.

— As normas técnicas do Distrito Agropecuário foram elaboradas por técnicos de toda a região amazônica, numa tentativa de reunir sua experiência.

● A SITUAÇÃO ATUAL

— Projetos agropecuários já apresentados à SUFRAMA 4
— Termos de reserva de área assinados 22
— Total da área reservada para empresas 204.000 ha
— Total da área reservada para entidades de pesquisa 30.000 ha
INPA 25.000 ha
CEPLAC 1.500 ha
EMBRAPA 3.500 ha

— Preço médio do hectare Cr\$ 27,00
— Principais explorações solicitadas

- Bovinocultura de corte

- Bovinocultura de leite
- Cacau
- Borracha
- Hortigranjeiros

— Investimentos estimados nos projetos e termos de reserva de área Cr\$ 256 milhões.

— O projeto de 100 km de estradas vicinais já está sendo elaborado.

- Articulação Institucional
- Com a Pesquisa (doação de terras)
- Com o Banco do Brasil e o BASA
- Com a AGROCERES
- Com a Extensão Rural

APOIO AO PROGRAMA INTEGRADO DE ABASTECIMENTO DE MANAUS

A SUFRAMA procurou alocar recursos para o PIAM em caráter suplementar às aplicações do Governo Estadual e de entidades do Governo Federal em atividades consideradas importantes para melhorar o abastecimento de Manaus:

Na área da pesquisa

— Assinamos convênio de Cr\$ 4 milhões com a EMBRAPA para pesquisas de culturas alimentares em área de várzea.

Na área da preparação de mão-de-obra

— Assinamos contrato com o Instituto Adventista Agroindustrial no valor de Cr\$ 1 milhão.

Na área dos insumos

— Investimentos no Parque Permanente de Exposições do Governo do Estado, Cr\$ 600 mil.

— Investimentos na Ampliação e Modernização do Moinho de Calcário do Governo do Estado, Cr\$ 400 mil.

Na área da comercialização

— Investimentos Cr\$ 3 milhões na construção de um armazém de cereais que possibilite o funcionamento da política de preços mínimos. Também projeto do Governo do Estado.

Na área da pesca

— Investimentos Cr\$ 700 mil na estruturação da Coordenação Regional da SUDEPE, para ajudá-la a cumprir seus objetivos.

DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL

OCUPAÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL

Situação Atual	Nº de Indústrias
Produzindo	17
Em Implantação	23
Com Área Reservada	57
TOTAL	97

DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO INDUSTRIAL

INDICADORES FÍSICOS

ÁREA = 1.700 ha.

UNIDADE-ESTRUTURAL	PROJETADO	RESULTADO		
		ÁREA SUFRAMA	EM HAUS	NOTA
SISTEMA VIÁRIO	22 Km	16 Km	8 Km	20 Km
REDE ELÉTRICA	22 Km	14 Km	-	16 Km
DESENVOLV.	44 Km	18 Km	14 Km	30 Km
SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA				
1. Humilhos	1ha	-	1ha	1ha
2. Estação de tratamento e elevatória	1ha	-	1ha	1ha
3. Reservatório	1.200 m ³	-	1.200 m ³	1.200 m ³
4. Distribuição	15 Km	-	15 Km	15 Km
SISTEMA DE MOTORES	22 Km	-	Projetado	Projetado
CONDIÇÃO CIVIL (Arquitetônica)	8.400 m ²	3.700 m ²	4.000 m ²	8.000 m ²

FONTE: Estatísticas da SUFRAMA

UNIDADE-ESTRUTURAL DO DISTRITO INDUSTRIAL

INDICADORES FÍSICOS

(EM M² 1.000,00)

UNIDADE	INVESTIMENTOS REALIZADOS	INVESTIMENTOS A REALIZAR EM 1966
SISTEMA VIÁRIO	61.747	47.000
ABASTECIMENTO D'ÁGUA	26.200	12.000
REDE DE ENERGIA ELÉTRICA	7.100	3.000
SISTEMA DE MOTORES	3.110	40.000
OUTRAS OBRAS VARIAS		
DESEMPENHAIÇÕES	11.000	8.000
	102.367	110.000

DESENVOLVIMENTO COMERCIAL

CADASTRAMENTO COMERCIAL (assunto a ser levado ao Conselho de Administração, segunda-feira).

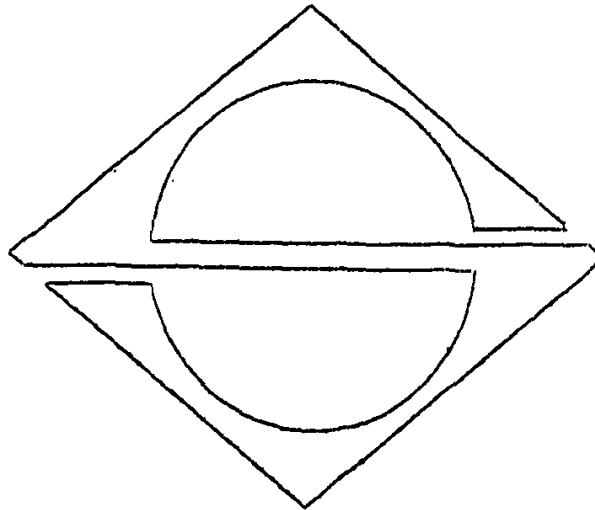
Finalidade: colher e registrar informações a respeito da atividade empresarial exercida; em todas as modalidades e níveis na Zona Franca de Manaus, e consideradas relevantes para a execução pela SUFRAMA de suas atribuições como órgão de controle da atividade econômica e de administração do processo de desenvolvimento sub-regional.

Obrigações: são requisitos condicionadores do exercício dos estímulos fiscais da área:

- a) prévia inscrição da empresa no sistema cadastral;
- b) renovação anual da inscrição no cadastro;
- c) alteração das informações cadastrais;
- d) atendimento imediato de informações requisitadas pela SUFRAMA;
- e) subordinação à atividade de fiscalização externa, da SUFRAMA;
- f) comprovação do cumprimento de prescrições normativas ou decisões executivas baixadas pela SUFRAMA.

Ministério do Interior
 SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE INCENTIVOS - DAI
 DIVISÃO DE PROMOÇÃO DE INVESTIMENTOS - D.P.I.

CONTROLE ESTATÍSTICO DOS INCENTIVOS FISCAIS ADMINISTRADOS PELA SUDAM



AMAZÔNIA

desafio que unidos venceremos

SUDAM

caminho para a participação

DISTRIBUIÇÃO SETORIAL E ESPACIAL DOS PROJETOS APROVADOS PELA SUDAM POR NATUREZA DE INCENTIVOS I
 ATÉ JANEIRO/1976

UNIDADE POLÍTICA	I N C E N T I V O S				REFORMULAÇÃO / AMPLIAÇÃO				IMPLANTAÇÃO / MODERNIZAÇÃO				T O T A L			TOTAL GERAL (1+2+3)
	AGROP.	IND.	SERV. BÁS	SUB(1) TOTAL	AGROP.	IND.	SERV. BÁS	SUB(2) TOTAL	AGROP.	IND.	SERV. BÁS	SUB(3) TOTAL	AGROP.	IND.	SERV. BÁS	
ACRE	-	1	-	1	-	1	1	2	3	1	1	5	3	3	2	8
AMAPÁ	-	8	1	9	-	3	-	3	-	5	1	6	-	16	2	18
AMAZONAS	1	128	6	135	-	30	3	33	17	39	3	59	18	197	12	227
GOIÁS	3	2	-	3	9	9	-	18	22	7	1	30	32	18	1	51
MARANHÃO	1	13	-	14	2	27	-	29	6	23	1	30	9	53	1	73
MATO GROSSO	2	5	2	9	64	6	2	72	192	8	2	202	258	19	6	283
PARÁ	-	48	12	60	31	68	3	102	91	83	9	183	122	139	24	344
RONDÔNIA	-	5	-	5	-	2	-	2	1	5	1	7	1	12	1	14
PORAIAMA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	5	210	21	236	106	146	9	261	332	171	19	522	443	527	49	1.019

OBS: Nestes totais estão incluídos 19 projetos aprovados pelo BASA e homologados pela SUDAM: Pará 5 Industriais, 1 Agropecuário, 1 Serviços Básicos, Maranhão 2 Industriais, Acre 1 Industrial, Goiás 1 Industrial e Mato Grosso 7 Agropecuários.

RECURSOS ENVOLVIDOS NOS PROJETOS AGRICOLÁRIOS APROVADOS PELA SUDAM
DISTRIBUIÇÃO ESPACIAL - ATÉ JANEIRO/1976

II

(Preços correntes)

UNIDADE POLÍTICA	Nº DE PROJETOS		RECURSOS PRÓPRIOS (Cr\$1,00)		OUTROS (Cr\$1,00)		REINVERSO (Cr\$1,00)		INCENTIVOS FISCAIS (Cr\$1,00)		INVESTIMENTO TOTAL (Cr\$1,00)	
	MÊS	ACUM.	MÊS	ACUMULADO	MÊS	ACUMULADO	MÊS	ACUMULADO	MÊS	ACUMULADO	MÊS	ACUMULADO
ACRE	-	-	-	42.851.308	-	15.042.950	-	6.000.278	-	100.105.913	-	158.899.439
ALAGOAS	-	17	-	42.349.376	-	-	-	600.300	-	107.570.000	-	149.919.676
AMAZONAS	-	21	-	46.817.704	-	2.757.000	-	1.668.400	-	139.270.400	-	188.745.104
BAHIA	-	6	-	25.006.000	-	5.000.000	-	400.000	-	207.000.000	-	237.406.000
CEARÁ	-	192	9.570.364	720.498.978	2.140.350	27.100.301	1.070.401	45.073.820	20.711.094	1.055.315.000	10.290.400	2.208.094.474
ESPÍRITO SANTO	-	91	9.960.237	314.339.777	200.000	30.000.000	-	12.104.150	20.011.500	30.010.700	10.200.000	1.300.000.000
GOIÁS	-	1	-	4.684.889	-	-	-	142.000	-	11.000.000	-	16.826.889
PARANÁ	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	332	19.530.601	1.194.692.868	2.340.350	67.204.962	1.070.401	68.937.040	20.722.694	1.177.379.984	20.490.400	1.532.321.600

OBS: - 2 (dois) projetos de adequação técnica e atualização Econômico Financeira (reformulação) sendo 1(um) para o Estado do Pará e 1(um) para o Estado de Mato Grosso.

pmv/

RECURSOS ENVOLVIDOS NOS PROJETOS INDUSTRIAIS APROVADOS PELA SUDAM
DISTRIBUIÇÃO ESPACIAL - ATÉ JANEIRO/76

III

(Preços correntes)

UNIDADE POLÍTICA	Nº DE PROJETOS		RECURSOS PRÓPRIOS (Cr\$1,00)		OUTROS (Cr\$1,00)		REINVERSO (Cr\$1,00)		INCENTIVOS FISCAIS (Cr\$1,00)		INVESTIMENTO TOTAL (Cr\$1,00)	
	MÊS	ACUM.	MÊS	ACUMULADO	MÊS	ACUMULADO	MÊS	ACUMULADO	MÊS	ACUMULADO	MÊS	ACUMULADO
ACRE	-	1	-	1.954.454	-	2.242.486	-	-	-	5.863.367	-	10.060.307
ALAGOAS	-	5	-	26.042.845	-	60.283.959	-	3.235.000	-	65.638.520	-	155.200.324
AMAZONAS	-	39	-	490.116.168	-	256.557.663	-	5.432.460	-	733.048.103	-	1.485.153.354
BAHIA	-	7	25.510.026	67.591.858	1.470.491	12.594.870	-	-	76.530.110	196.091.202	103.510.000	274.277.570
CEARÁ	-	23	-	176.990.063	-	20.682.109	-	425.562	-	300.911.956	-	499.009.590
ESPÍRITO SANTO	-	8	-	130.775.130	-	123.146.815	-	4.813.224	-	310.707.982	-	569.123.351
GOIÁS	-	65	8.337.106	808.168.771	23.163.980	702.312.756	-	4.902.403	25.478.808	1.155.711.030	56.279.000	2.751.597.962
PARANÁ	-	2	-	8.904.546	-	4.484.158	-	-	-	22.026.393	-	35.420.997
PERNAMBUCO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	171	33.847.132	1.708.643.835	24.634.474	1.262.304.616	-	18.810.649	102.008.918	2.790.088.555	160.789.000	5.773.847.855

OBS: - 1 (um) projeto de modernização (reformulação) e 1 (um) projeto de atualização financeira (reformulação) para o Estado do Pará e 1 (um) projeto de atualização técnica financeira (reformulação) para o Estado de Goiás.

RECURSOS ENVOLVIDOS NOS PROJETOS DE SERVIÇOS BÁSICOS APROVADOS PELA SUDAM
DISTRIBUIÇÃO ESPACIAL - ATÉ JANEIRO/76

IV

(Preços correntes)

UNIDADE POLÍTICA	Nº DE PROJETOS		RECURSOS PRÓPRIOS (Cr\$1,00)		OUTROS (Cr\$1,00)		REINVERSO (Cr\$1,00)		INCENTIVOS FISCAIS (Cr\$1,00)		INVESTIMENTO TOTAL (Cr\$1,00)	
	MÊS	ACUM.	MÊS	ACUMULADO	MÊS	ACUMULADO	MÊS	ACUMULADO	MÊS	ACUMULADO	MÊS	ACUMULADO
ACRE	-	1	-	7.370.395	-	1.500.000	-	-	-	5.510.300	-	14.380.695
ALAGOAS	-	1	-	67.201.521	-	5.300.000	-	-	-	136.541.600	-	209.043.121
AMAZONAS	-	3	-	165.060.028	-	526.029.963	-	7.806.363	-	255.077.719	-	949.974.073
BAHIA	-	1	-	1.030.300	-	-	-	-	-	960.900	-	1.991.200
CEARÁ	-	1	-	1.817.656	-	32.750.529	-	-	-	3.999.392	-	37.567.577
ESPÍRITO SANTO	-	2	-	32.621.330	-	-	-	-	-	41.966.990	-	74.588.320
GOIÁS	-	9	545.013.819	799.921.003	226.021.054	297.200.385	-	-	150.000.000	795.350.544	921.065.703	1.982.533.012
PARANÁ	-	1	-	1.800.000	-	-	-	-	-	1.800.000	-	3.600.000
PERNAMBUCO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	19	545.013.819	1.076.202.313	226.021.054	862.956.962	-	7.806.363	150.000.000	745.415.469	921.065.703	2.692.301.107

OBS: - 1 (um) projeto de Telecomunicação (Implantação) para o Estado do Pará.

TOTAL CONTROLADO DOS RECURSOS ENVOJADOS NOS PROJETOS APROVADOS PELA SUDAM

V

DISTRIBUIÇÃO ESPACIAL - ATÉ JANEIRO/76

(Preços correntes)

UNIDADE POLITICA	Nº DE PROJETOS		RECURSOS PRÓPRIOS (Cr\$1,00)		OUTROS (Cr\$1,00)		REINVERSO (Cr\$1,00)		INCENTIVOS FISCAIS (Cr\$1,00)		INVESTIMENTO TOTAL (Cr\$1,00)	
	MÊS	ACUM.	MÊS	ACUMULADO	MÊS	ACUMULADO	MÊS	ACUMULADO	MÊS	ACUMULADO	MÊS	ACUMULADO
ACRE	=	5	=	52.164.153	=	12.585.431	=	4.632.273	=	143.966.604	=	220.615.461
AMAPA	=	6	=	53.321.366	=	65.672.044	=	3.253.000	=	202.120.120	=	361.411.530
AMAZONAS	=	59	=	697.525.512	=	792.587.626	=	14.186.178	=	1.123.871.390	=	2.612.512.706
GOIAS	=	30	25.510.026	110.727.892	1.470.494	16.351.000	=	1.660.142	76.520.120	331.832.520	103.910.630	450.900.746
PARANÁ	=	30	=	203.874.676	=	50.535.464	(-)	852.080	=	302.051.214	=	643.313.436
MATO GROSSO	=	202	9.570.364	882.490.392	2.140.359	160.292.696	172.401	50.607.056	20.711.094	2.407.923.790	1.074.426.426	3.502.383.542
PARAÍ	1	103	363.311.192	1.922.930.631	250.829.409	1.115.117.439	=	17.009.566	205.360.405	2.301.300.310	1.022.015.077	5.426.437.905
RONDÔNIA	=	7	=	15.382.435	=	4.484.158	=	142.260	=	37.821.060	=	57.906.913
RORAIMA	=	-	=	-	=	-	=	-	=	-	=	-
TOTAL	1	522	590.331.562	3.979.449.057	254.140.762	2.222.626.740	172.401	92.600.895	310.601.610	7.009.804.008	1.162.661.295	13.304.560.660

INCENTIVOS FISCAIS LIBERADOS PELA SUDAM

NO MÊS DE JAN/76 - DECRETO-LEI 756/69

VI

DISTRIBUIÇÃO SETORIAL E ESPACIAL

(Cr\$1,00)

(Preços correntes)

UNIDADE POLITICA	Nº DE PEDIDOS	SETOR AGROPECUÁRIO	Nº DE PEDIDOS	SETOR INDUSTRIAL	Nº DE PEDIDOS	SETOR SERV. BÁSICOS	TOTAL PEDIDOS	TOTAL
ACRE	=	=	=	=	=	=	=	=
AMAPA	=	=	=	=	=	=	=	=
AMAZONAS	1	993.920	=	=	=	=	1	993.920
GOIAS	1	177.640	=	=	=	=	1	177.640
PARANÁ	=	=	=	=	=	=	=	=
MATO GROSSO	4	077.506	=	=	=	=	4	077.506
PARAÍ	5	1.115.404	1	37.207	=	=	6	3.152.611
RONDÔNIA	=	=	=	=	=	=	=	=
RORAIMA	=	=	=	=	=	=	=	=
TOTAL	11	3.164.550	1	37.207	=	=	12	5.201.757

INCENTIVOS FISCAIS LIBERADOS PELA SUDAM

DECRETO-LEI 1376/74 (VINAM)

VII

NO MÊS DE JANEIRO/76

DISTRIBUIÇÃO SETORIAL E ESPACIAL

UNIDADE POLITICA	Nº DE PEDIDOS	SETOR AGROPECUÁRIO	Nº DE PEDIDOS	SETOR INDUSTRIAL	Nº DE PEDIDOS	SETOR SERV. BÁSICOS	TOTAL PEDIDOS	TOTAL
ACRE	=	=	=	=	=	=	=	=
AMAPA	=	=	=	=	=	=	=	=
AMAZONAS	=	=	1	16.262.149	=	=	1	16.262.149
GOIAS	2	2.233.184	=	=	=	=	2	2.233.184
PARANÁ	1	891.088	1	10.291.383	=	=	2	11.182.471
MATO GROSSO	6	23.941.666	=	=	=	=	6	23.941.666
PARAÍ	1	4.899.542	4	16.113.457	=	=	5	21.012.999
RONDÔNIA	=	=	1	2.406.540	=	=	1	2.406.540
RORAIMA	=	=	=	=	=	=	=	=
TOTAL	12	33.963.400	11	45.073.529	=	=	23	79.036.929

TOTAL CONSOLIDADO DOS INSCATIVOS FISCALIS LIBERADOS PEIA SUDAM

VIII

NO MÊS DE JANEIRO/1976

(Cr\$1,00)

UNIDADE POLITICA	Nº DE PEDIDOS	SETOR AGROPECUARIO	Nº DE PEDIDOS	SETOR INDUSTRIAL	Nº DE PEDIDOS	SETOR SERV. BÁSICOS	TOTAL PEDIDOS	TOTAL
ACRE	-	-	-	-	-	-	-	-
ALFAZ	-	-	-	-	-	-	-	-
AMAZONAS	1	995.920	1	16.262.149	-	-	2	17.258.069
GOIÁS	3	2.410.824	-	-	-	-	3	2.410.824
MARANHÃO	1	891.000	1	10.291.303	-	-	2	11.182.303
MATO GROSSO	10	26.819.252	-	-	-	-	10	26.819.252
PARÁ	0	0.014.946	3	16.150.664	-	-	3	16.165.610
RONDÔNIA	-	-	1	2.406.540	-	-	1	2.406.540
RODRADA	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	23	59.130.050	32	43.110.756	-	-	55	102.240.766

INSCATIVOS FISCALIS LIBERADOS PEIA SUDAM ANUALMENTE

IX

DISTRIBUIÇÃO SETORIAL

(Cr\$1,00)

(Preços correntes)

ANOS	SETOR AGROPECUARIO	SETOR INDUSTRIAL	SETOR SERVIÇOS BÁSICOS	TOTAL LIBERADO
1965	1.-	1.101.430	-	1.101.430
1966	1.170.254	0.249.541	-	1.419.795
1967	10.493.510	19.035.527	53.941	29.582.978
1968	29.956.036	37.473.439	13.044.382	80.473.857
1969	75.514.743	67.955.205	6.536.321	149.006.269
1970	169.032.513	123.203.270 *	37.570.161	329.805.944 *
1971	163.011.799	133.941.469 *	30.406.970	327.360.238 *
1972	179.377.033	113.500.393	27.774.376	320.651.802 *
1973	173.000.146 *	134.146.290 *	13.002.306	320.148.742 *
1974	235.199.460 *	205.107.029 *	13.097.736	453.404.225 *
1975 (DL-756)	273.221.243 *	203.204.303 *	30.900.010	507.325.556 *
1976 (DL-1376)	100.709.537	297.714.523	-	398.424.060
1976 (DL-756)	5.164.550	37.207	-	5.201.757
1976 (DL-1376)	33.963.400	45.073.529	-	79.036.929
TOTAL	1.531.496.322 *	1.410.792.311 *	173.146.271	3.115.434.904 *
%	49,3	45,0	5,7	100,00

* Valor retificado

TOTAL CONSOLIDADO DE INSCATIVOS FISCALIS LIBERADOS PEIA SUDAM

X

JANEIRO / 1976

(Cr\$1,00)

(Preços correntes)

UNIDADE POLITICA	SETOR AGROPECUARIO	SETOR INDUSTRIAL	SETOR SERV. BÁSICOS	TOTAL
ACRE	10.513.304	5.144.926	9.540.324	25.208.554
ALFAZ	30.663.904	44.002.076	37.544.977	112.210.957
AMAZONAS	29.671.904 *	434.836.340 *	36.014.201	500.522.445 *
GOIÁS	92.396.016	60.757.665 *	-	153.153.681 *
MARANHÃO	15.310.952	192.421.925 *	1.410.710	209.143.587 *
MATO GROSSO	904.451.203 *	129.955.326 *	36.625.292	1.070.031.821 *
PARÁ	397.029.155 *	529.710.322 *	30.204.743	956.944.220 *
RONDÔNIA	320.900	13.962.923	1.797.936	15.081.767 *
RODRADA	-	-	-	-
TOTAL	1.531.496.322 *	1.410.792.311 *	173.146.271	3.115.434.904 *

* Valor retificado

INCENTIVOS FISCAIS LIBERADOS PELA SUDAM ANUALMENTE

XI

DISTRIBUIÇÃO ESPACIAL
ATÉ O MÊS DE JANEIRO/76
(Cr\$1,00)

(Preços correntes)

A N O S	ACRE	AMAPÁ	AMAZONAS	GOIÁS	MARANHÃO	MATO GROSSO	PARÁ	RONDÔNIA	T O T A L
1965	-	-	360.005	44.535	125.510	-	562.400	-	1.101.410
1966	-	1.400.459	449.620	367.401	1.040.415	1.500.000	5.653.900	-	9.419.795
1967	-	4.326.126	4.413.477	320.202	2.293.913	5.705.073	13.110.715	124.600	30.302.906
1968	316.551	1.759.292	7.075.207	5.055.728	5.050.915	29.620.034	30.594.770	190.560	80.473.057
1969	433.724	30.593	0.122.049	11.441.753	19.140.625	40.699.585	71.466.366	460.064	149.006.349
1970	6.107.607	2.943.070	37.095.434	10.100.150	15.044.420	131.367.260	110.929.713	130.290	329.005.952*
1971	4.123.194	39.776.306	34.721.406	13.449.693	17.730.616	117.652.392	99.030.650	067.093	320.160.230*
1972	2.092.467	19.206.566	45.203.172	12.637.389	17.150.114	135.373.389	90.340.199	714.700	322.740.004*
1973	1.529.707	1.700.109	52.043.403	16.509.404	19.460.576	120.752.001	125.216.397	2.406.099	341.020.742*
1974	1.124.025	7.470.029	74.107.465	22.456.407	25.770.444	107.209.333	127.372.011	6.755.695	452.205.093*
1975-DE-756	1.614.733	2.921.135	91.981.371	17.320.174	39.510.300	190.020.955	153.102.542	2.016.434	507.405.644*
" DL-1376	7.571.826	-	127.070.009	32.632.661	45.619.206	140.420.147	116.302.051	-	470.504.060*
1976-DE-750	-	-	993.920	177.640	-	077.586	3.152.611	-	5.201.757
" DL-1376	-	-	16.262.149	2.233.184	11.102.471	25.941.666	21.012.999	2.406.540	79.039.009
T O T A L	25.206.634	01.547.053	501.516.533	153.154.481	209.151.595	1.151.031.021	977.744.220	16.001.767	3.115.434.904*
%	0,8	2,6	16,5	4,9	6,8	36,5	31,4	0,5	100,00

* Valor retificado.

INCENTIVOS FISCAIS LIBERADOS PELA SUDAM CRONOLOGICAMENTE

XII

ATÉ O MÊS DE JANEIRO/1976
(Cr\$1,00)

(Preços correntes)

MÊSES	1965	1966	1967	1968	1969	1970	1971	1972	1973	1974	1975	1976
JANEIRO	-	904.554	1.209.920	4.045.372	10.103.546	15.930.402	23.777.447	33.359.434	30.029.270	31.563.043	52.915.109	04.240.766*
FEVREIRO	255.006	-	1.201.951	4.303.500	0.350.393	21.046.950	25.017.050	30.032.000	32.360.172	29.046.707	45.230.913	-
MARÇO	-	1.211.551	3.464.072	3.092.477	5.733.500	20.011.499	39.330.211	35.050.333	10.721.470	29.409.205	71.571.360	-
ABRIL	66.000	1.164.335	1.732.167	0.026.076	13.252.104	34.001.200	30.496.427	27.001.003	14.322.040	29.007.044	46.660.133	-
MAIO	10.671	271.750	2.512.563	4.982.660	15.317.009	31.510.400	25.695.573	21.566.400	26.307.000	52.047.070	85.150.564	-
JUNHO	-	513.003	3.200.302	4.633.729	10.751.790	25.405.703	13.315.904	22.495.043	17.774.578	20.221.070	47.533.000	-
JULHO	-	040.349	977.079	6.035.774	15.935.512	24.201.420	34.632.425	21.216.017	20.304.739	23.071.000	50.711.139	-
AGOSTO	110.707	962.313	006.411	4.630.795	12.923.370	07.007.775	17.071.000	26.232.000	30.231.042	50.922.000	01.240.540	-
SETEMBRO	-	703.250	3.690.436	4.009.961	9.499.346	19.005.107	17.051.650	10.070.000	10.055.505	30.090.994	134.132.011	-
OUTUBRO	57.000	914.905	4.099.327	0.630.715	9.613.001	10.437.704	25.733.069	40.523.570	30.050.652	23.301.213	131.021.652	-
NOVEMBRO	201.653	730.301	1.720.461	0.046.712	10.900.170	39.110.443	42.371.769	33.913.107	41.272.950	40.100.913	03.021.715	-
DEZEMBRO	370.621	1.634.396	5.592.209	16.066.006	19.360.344	53.325.099	32.935.366	36.509.133	34.731.665	66.269.543	204.700.455	-
TOTAL	1.101.410	9.419.795	30.302.906	80.473.057	149.006.349	329.005.952	320.160.230	322.740.004	341.020.742	452.205.093	905.909.704	04.240.766

Obs: - Total liberado até janeiro de 1976 - Cr\$3.115.434.904

* Valor retificado.

REPERCUSSÃO ECONÔMICA E SOCIAL MENSAL DECORRENTE DOS PROJETOS DE COLABORAÇÃO FINANCEIRA APROVADOS PELA SUDAM
NO MÊS DE JANEIRO / 1976

XIII

(Preços correntes)

DISCRIMINAÇÃO	Nº DE PROJETOS	INVESTIMENTO TOTAL (Cr\$1,00)	INCENTIVOS COMPROMETIDOS (Cr\$1,00)	PREVISÃO DE DESPESAS				HECTARE	PRODUÇÃO (Cabeças)		
				AGROP.	IND.	SERV. M/S	TOTAL		COMERCIAL	PLANTEL	TOTAL
1. SETORIAL											
1.1 Agropecuário	-	60.605.326	50.592.692	32	-	-	-	-	3.404	4.755	0.239
1.2 Indústria	-	160.490.524	102.000.910	-	1.290	-	-	-	-	-	-
1.3 S. Básicos	1	921.065.703	150.000.000	-	-	1.400	-	-	-	-	-
	1	1.62.961.553	310.601.610	32	1.290	1.400	-	-	3.404	4.755	0.239
2. ESPACIAL											
2.1 ACRE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.2 AMAPÁ	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.3 AMAZONAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.4 GOIÁS	-	103.510.630	76.530.110	-	1.359	-	1.359	-	-	-	-
2.5 MARANHÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.6 M. GROSSO	-	40.249.416	20.711.094	36	-	-	36	-	3.944	012	4.756
2.7 PERNAMB.	1	1.019.206.507	205.360.406	(-)4	(-)69	1.400	1.337	-	(-)460	3.943	3.403
2.8 RORAIMA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.9 RORAIMA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

REPERCUSSÃO ECONÔMICA E SOCIAL ACUMULADA DECORRENTE DOS PROJETOS DE COLABORAÇÃO FINANCEIRA APROVADOS PELA SUDAM
ATE JANEIRO / 1976

XIV

(Preços correntes)

UNIDADE POLÍTICA	Nº DE PROJETOS	INVESTIMENTO TOTAL (Cr\$1,00)	INCENTIVOS FISCAIS		PREVISÃO DE DESPESAS				HECTARE	PRODUÇÃO (Cabeças)		
			COMPROMETIDOS	LICENCIADOS	AGROP.	IND.	SERV. M/S	TOTAL		COMERCIAL	PLANTEL	TOTAL
SETORIAL												
1.1 Agropecuário	332	4.432.337.690	3.474.379.904	1.531.426.322	16.739	-	-	16.739	7.737.040.04	1.140.279	4.789.861	5.530.265
1.2 Indústria	171	5.779.047.055	2.790.000.555	1.410.792.311	-	43.199	-	43.199	-	-	-	-
1.3 S. Básicos	29	2.692.301.107	745.415.469	173.146.271	-	-	4.450	4.450	-	-	-	-
	522	13.304.560.660	7.009.804.000	3.115.434.904	16.739	43.199	4.450	64.300	7.737.040.04	1.140.279	4.789.861	5.530.265
2. ESPACIAL												
2.1 ACRE	5	220.615.461	143.965.604	25.206.634	227	97	119	473	120.000.00	10.250	95.250	113.500
2.2 AMAPÁ	6	364.411.530	202.100.120	81.547.033	-	2.625	79	2.704	-	-	-	-
2.3 AMAZONAS	59	2.619.510.706	1.125.271.390	501.516.533	634	3.003	1.102	15.699	163.974.36	26.222	113.596	144.818
2.4 GOIÁS	30	459.900.746	321.230.510	153.154.401	1.000	2.089	24	3.113	573.511.26	49.054	242.343	291.399
2.5 MARANHÃO	30	643.313.436	300.051.216	209.151.595	246	2.905	203	3.354	90.265.30	16.153	75.976	92.129
2.6 M. GROSSO	202	3.502.303.942	2.407.913.790	1.151.031.021	10.163	1.076	606	12.725	5.056.487.03	691.130	3.122.593	3.813.733
2.7 PERNAMB.	103	5.436.437.926	2.301.300.310	977.744.220	4.379	10.970	2.110	25.459	1.685.600.09	334.792	1.110.069	1.445.681
2.8 RORAIMA	7	57.506.913	37.091.060	16.091.767	60	754	47	861	30.000.00	4.670	24.333	29.003
2.9 RORAIMA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

* Valor retificado.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE INCENTIVOS
DIVISÃO DE PROMOÇÃO DE INVESTIMENTOS
CONTROLE DE LIBERAÇÕES - MÊS DE JANEIRO DE 1976

PROCESSO Nº	DATA	BENEFICIÁRIA	Nº DO C.G.C.	VALOR LIBERADO	VALOR P/ ESTADO
1. ESTADO DO AMAPÁ					
1.1. Pecuária					
09826/75	15	Decreto-Lei 756 S/A Fazenda D'Am Vista (Madeiras e Pecuária)	04.387.270	993.920,00	
		Sub-total		993.920,00	
		Total do Setor		993.920,00	
1.2. Indústria					
FIAM					
02569/75	08	Springer Amazônia S/A - Indústria e Comércio	04.403.408	4.654.118,00	
03163/75	15	Movasa da Amazônia S/A	04.270.644	9.103.511,00	
00212/76	29	Equipasca da Amazônia - Equipamentos de Pesca	04.389.490	2.504.610,00	
		Sub-total		16.262.239,00	
		Total do Setor		16.262.239,00	17.256.069,00
		Transporte			17.256.069,00

CONTROLE DE LIBERAÇÕES - MÊS DE JANEIRO/76

2.

PROCESSO Nº	DATA	BENEFICIÁRIA	Nº DO C.G.C.	VALOR LIBERADO	VALOR P/ ESTADO
		Transporte.....			17.256.069,00
2. ESTADO DO MARANHÃO					
2.1. Pecuária					
FIAM					
00087/75		Imperatrix Pecuária e Industrial S/A	04.786.919	891.088,00	
		Sub-total		891.088,00	
		Total do Setor		891.088,00	
2.2. Indústria					
FIAM					
02858/75	08	Indústria Maranhense Agropecuária S/A - IIMASA	06.258.008	3.057.501,00	
05647/75	08	Dacabal Industrial S/A - DIASA	06.026.371	3.827.160,00	
03234/75	27	Oleaginosas Maranhenses S/A - OLEAMA	06.265.581	1.406.722,00	
		Sub-total		10.291.383,00	
		Total do Setor		10.291.383,00	11.182.471,00
3. ESTADO DE GOIÁS					
3.1. Pecuária					
Decreto-Lei 756					
30175/76	27	Agropecuária Araguaçu S/A	02.521.300	177.640,00	
		Sub-total		177.640,00	
FIAM					
03508/75	08	Caraibas-S/A Agropecuária Indústria e Comércio	01.436.243	1.954.105,00	
04171/75	19	Capingo - Cia. Agropecuária do Norte de Goiás	02.819.571	279.078,00	
		Sub-total		2.233.184,00	
		Total do Setor		2.410.824,00	2.410.824,00
		Transporte			30.849.364,00

CONTROLE DE LIBERAÇÕES - MÊS DE JANEIRO/76

3.

PROCESSO Nº	DATA	BENEFICIÁRIA	Nº DO C.G.C.	VALOR LIBERADO	VALOR P/ ESTADO
				Transporte	30.849.364,00
4. ESTADO DE MATO GROSSO					
4.1. Pecuária					
Decreto-lei 756					
03592/74	08	ACROFESP - Agropecuária São Paulo S/A	04.965.968	296.285,00	
00595/75	08	REMA - Rio Manso Agropastoril S/A	03.144.748	413.473,00	
00042/75	19	AGROFRUDENTE - Agropecuária Presidente Prudente S/A	04.831.194	27.243,00	
05645/75	27	Rio Fontoura Agropecuária S/A	04.795.108	140.565,00	
				Sub-total	877.566,00
FIAM					
03162/75	08	Agropecuária Guanabara S/A	03.141.496	1.691.039,00	
04934/75	08	Agropecuária Teixeira Possees S/A	04.971.057	1.214.150,00	
05592/75	03	CODEBRA - Cia. de Desenvolvimento do Brasil Central	05.363.221	4.372.774,00	
03565/75	19	Agropecuária do Arraiais S/A	03.404.490	1.739.242,00	
00112/75	19	Agropecuária Arco-Iris S/A	04.986.253	4.220.428,00	
05768/75	27	Liquifarm Agropecuária Suiá Missi S/A	03.140.670	10.704.033,00	
				Sub-total	25.941.666,00
				Total do Setor	26.819.558,00
				Transporte	57.668.616,00

CONTROLE DE LIBERAÇÕES - MÊS DE JANEIRO/76

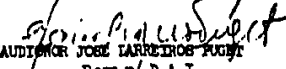
4.

PROCESSO Nº	DATA	BENEFICIÁRIA	Nº DO C.G.C.	VALOR LIBERADO	TOTAL P/ESTADO
				Transporte	57.668.616,00
5. ESTADO DO PARÁ					
5.1. Pecuária					
Decreto-lei 756					
05461/75	08	Agro Pecuária São José do Araguaia S/A	05.426.978	28.532,00	
05671/75	08	Partura Agro Industrial S/A	05.427.741	101.779,00	
09952/75	13	Companhia Agropecuária do Rio Jabuti	05.511.399	1.611.618,00	
05020/75	13	Companhia Derbecq de Pecuária	05.426.523	64.260,00	
06325/75	19	Cia. Agropecuária Rio Acaá	05.077.183	1.309.215,00	
				Sub-total	3.115.404,00
FIAM					
05639/75	13	Fazenda, Paraguaná S/A - Pecuária, Agricultura e Comércio	04.732.638	1.744.200,00	
05615/75	19	Jacutinga Agropecuária S/A	05.427.414	937.007,00	
04183/75	27	Agropecuária Barra das Princesas S/A	05.426.804	2.218.335,00	
				Sub-total	4.899.542,00
				Total do Setor	8.014.946,00
5.2. Indústria					
Decreto-lei 756					
05207/75	13	Anaxônia Metalúrgica S/A - METAL	04.910.246	37.207,00	
				Sub-total	37.207,00
FIAM					
02103/75	08	Jad Indústria e Comércio S/A	04.909.180	900.141,00	
03260/75	19	DERIVARA - São Bernardo Madeiras S/A	04.935.987	8.352.678,00	
02165/75	19	Empresa Dragantina de Pesca S/A - EXERABA	05.320.569	2.639.229,00	
03195/76	27	Indústrias Brasilit da Amazônia S/A	65.090.053	4.221.409,00	
				Sub-total	16.113.457,00
				Total do Setor	16.150.664,00
				Transporte	81.834.226,00

PROCESSO Nº	DATA	BENEFICIÁRIA	Nº DO C.G.C.	VALOR LIBERADO	VALOR P/ESTADO
		6. TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA	Transporte		81.834.226,00
		6.2. Indústria			
02503/75	13	FIAM Ind. Com. Rondônia de Borracha S/A - RONDONOP	05.883.301	2.406.540,00	
				Sub-total	2.406.540,00
				Total do Setor	2.406.540,00
				DECRETO-LEI 756/69	5.201.757,00
				DECRETO-LEI 1376/74	79.039.009,00
TOTAL GERAL					84.240.766,00

(OITENTA E QUATRO MILHÕES, DUZENTOS E QUARENTA MIL, SETECENTOS E SESSENTA E SEIS CRUZEIROS).

Belém, 18 de fevereiro de 1976


 CLAUDIONOR JOSÉ BARREIROS FUGÊT
 Resp. p/ D. A. I.

LIBERAÇÕES AUTORIZADAS POR UNIDADES POLÍTICAS

(Cr\$ 1,00)

UNIDADES POLÍTICAS	VALOR MENSAL		ATÉ JANEIRO/1976
	DEC.-LEI 756	DEC.-LEI 1376	
ESTADO DO ACRE	-	-	25.206.634
ESTADO DO AMAZONAS	993.920	16.262.149	501.516.533*
ESTADO DE GOIÁS	777.640	2.233.184	153.154.481*
ESTADO DO MARANHÃO	-	11.182.471	209.151.595*
ESTADO DE MATO GROSSO	877.586	25.941.666	1.151.031.821*
ESTADO DO PARÁ	3.152.611	21.012.999	977.744.220*
TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ	-	-	81.547.853
TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA	-	2.406.540	16.081.767*
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA	-	-	-
TOTAL	5.201.757	79.039.009	3.115.434.904*

(TRÊS BILHÕES, CENTO E QUINZE MILHÕES, QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO MIL, NOVECEN-
TOS E QUATRO CRUZEIROS).

* Valor retificado

Belém, 18 de fevereiro de 1976


 CLAUDIONOR JOSÉ BARREIROS FUGÊT
 Resp. p/ DAI

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE INCENTIVOS - DIVISÃO DE PROMOÇÃO DE INVESTIMENTOS

INCENTIVOS FISCAIS

RECURSOS LIBERADOS PELO SUDAM

(Cr\$ 1,00)

MESES	1965	1966	1967	1968	1969	1970	1971	1972	1973	1974	1975	1976
JAN	-	584.554	1.289.928	4.845.372	10.103.546	15.958.408	23.777.447	33.339.434	38.829.278	31.563.043	52.925.109*	84.240.766**
FEV	265.885	-	1.281.951	4.383.500	8.358.393	21.046.938	26.817.039	30.832.088	32.360.172	29.946.767*	45.230.925*	
MAR	-	1.211.072	3.464.072	3.892.477	5.733.588	20.011.499	39.330.211	35.050.333	18.221.470	29.489.283*	71.911.366*	
ABR	68.800	1.164.335	1.732.167	8.726.076	13.252.184	34.601.202	30.496.427	27.003.083	14.122.042	29.667.844	46.660.153*	
MAI	18.671	271.750	2.512.563	4.992.660	15.317.009	31.510.480	25.696.955	21.566.488	26.367.911	52.847.858	25.798.964*	
JUN	-	513.003	3.200.302	4.632.729	10.751.790	25.485.713*	13.315.984	12.495.043	17.774.576	20.121.050	47.553.885*	
JUL	-	640.349	977.079	6.635.774	15.935.512	24.205.420	34.632.425	22.256.817	28.384.769	23.051.922	58.711.239*	
AGO	110.787	562.313	806.411	4.630.795	12.933.378	27.027.775	17.971.898	16.252.890	38.251.942	58.982.655	84.240.340*	
SET	-	783.258	3.698.436	4.889.961	9.459.346	19.085.197	17.061.652	12.979.960	18.653.305	38.856.994*	134.139.012*	
OUT	57.000	914.905	4.099.327	8.630.715	9.613.081	18.437.784	25.733.069	40.523.558	32.058.652	23.301.213*	131.018.652	
NOV	201.653	739.381	1.728.461	8.046.712	18.980.178	39.110.443	40.371.765	33.913.157	41.272.960*	48.189.919*	83.021.715	
DEZ	378.621	1.634.396	5.592.289	16.066.086	19.368.344	53.325.099	32.937.891	36.509.153	34.731.665	66.269.545*	204.788.455	
TOTAL	1.101.418	9.419.795	30.382.986	80.473.857	149.806.349	329.805.952*	328.162.763	322.740.004	341.028.742*	452.285.093*	985.989.704*	84.240.766**

* - Valor ratificado
** - FIDAM - Cr\$ 79.039.009,00

Delém, 18 de fevereiro de 1976
CLAUDIONOR JOSÉ BARREIRO FUGET
Rep. 71/ DAI

PERSPECTIVAS DA ZONA FRANCA DE MANAUS E CONDIÇÕES PARA CONSOLIDAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO

- Pesquisa Científica e Desenvolvimento Tecnológico
- Formação de Recursos Humanos
- Meios de Comunicação e Transporte
- Saúde, Saneamento e Habitação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides.

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

As atenções da opinião pública da região do Cariri, no Ceará, concentraram-se, presentemente, no II Seminário para o Desenvolvimento do Sul do Estado, com realização fixada para o período compreendido entre os dias 11 e 15 de maio vindouro.

Quatorze anos após o Iº Encontro, voltam a reunir-se as lideranças mais categorizadas daquela área, para uma aferição de todos os empreendimentos ali postos em prática, com vistas à elaboração de novos planos diretamente vinculados ao crescimento da importante zona e ao bem-estar de seus habitantes.

Destaque-se que, no primeiro conclave levado a efeito, objetivava-se, sobretudo, preparar a comunidade caririense para chegada de energia de Paulo Afonso e as medidas dela decorrentes, notadamente a implantação de algumas indústrias de decisiva importância econômica para o Ceará.

Ocorrerá, assim, durante os trabalhos, uma troca de experiências e de reflexões teóricas e práticas entre técnicos com comprovado tirocínio, para o estabelecimento de diretrizes atualizadas, que se ajustem cabalmente aos anseios desenvolvimentistas dos milhares de cearenses ali radicados.

Na oportunidade, não poderão deixar de ser apreciadas as razões que inviabilizaram o projeto Moris-Azimow, para que não se cometam os mesmos senões, que trouxeram tanta frustração aos que sonharam com uma vertiginosa arrancada de progresso para uma das faixas mais potencialmente ricas do nosso território.

Ao invés de deixar quebrantar-se o seu ânimo de luta, em consequência do insucesso inicial, os caririenses, ao contrário, sentem-se mais estimulados para delinear novas metas, na concretização das quais se dispõem a envidar todos os esforços.

Coube ao Rotary Clube do Crato e ao conceituado Instituto Cultural do Cariri, a iniciativa da magna promoção, cujas finalidades são:

Gerais:

discutir temas de interesse do desenvolvimento regional e apresentar sugestões e/ou indicações de diretrizes visando a implementação de Programas de Desenvolvimento Integrado da região.

Específicos:

- a) revisão das resoluções do Iº Seminário;
- b) análise do Projeto Azimow;
- c) sugestão para a elaboração de perfis econômicos para a região, com indicação das oportunidades, fontes de financiamento e prováveis investidores.

Precedendo a instalação do II Seminário, as lideranças mais atuantes da comunidade acompanham a fase técnica relacionada com a efetuação de ampla pesquisa, durante a qual vêm sendo levantadas "as condições econômicas e as potencialidades da região".

Reclama-se, assim, a participação de todos, através de uma perfeita mentalização do povo, de cujo concurso não pode prescindir o Encontro, nos termos do Documento divulgado pelos seus idealizadores.

Os mini-seminários, para debate de temas específicos de cada comuna, parecem sensibilizar admiravelmente todas as camadas populares, numa verdadeira tomada de posição, que pode ser entendida como a presença de toda uma coletividade para reivindicar dos setores governamentais, o atendimento de seus anseios mais legítimos.

O Temário, estruturado depois de aprofundados estudos, constará dos seguintes itens:

Tema I — Potencialidades da Agricultura:

1. racionalização e expansão da agroindústria das culturas de cana-de-açúcar e mandioca;
2. viabilidade econômica da exploração da cultura do café;
3. Atividades alternativas do setor agrícola.

Tema II — Potencialidades da Pecuária

1. racionalização e expansão da exploração bovina;
2. atividades alternativas no setor pecuário.

Tema III — Potencialidade Industrial

1. industrialização de frutos (doces e sucos) e produtos hortícolas;
2. industrialização da carne, massas alimentícias, leite e produtos derivados;
3. industrialização de produtos minerais não metálicos;
4. turismo.

Tema IV — Sistemas educacionais para Programas Integrados de Desenvolvimento.

1. formação de mão de obra especializada nos setores primários, secundários e terciários;
2. ensino do segundo grau profissionalizante;
3. ensino superior de curta duração.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Com prazer, nobre Senador Agenor Maria.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — Senador Mauro Benevides, considero de alta significação esse Simpósio, desde que seja feito um debate do homem do campo com os técnicos. É necessário que os técnicos tomem conhecimento do que pensa, da realidade da agricultura e da pecuária, o homem que mora no interior e que pratica a agricultura. Esse diálogo franco e aberto, nesse Simpósio, entre o homem do interior, que pratica a agricultura por vocação e por princípio, e os técnicos, é de suma importância. Quero congratular-me com V. Ex^a e levar ao povo do Cariri a palavra não só de estímulo mas de crédito absoluto, nesse Simpósio. Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Agradeço a manifestação de V. Ex^a, nobre Senador Agenor Maria e posso dizer que no mês de março, quando estive naquela região, visitando mais especificamente as cidades de Crato e Juazeiro, senti que realmente havia uma mentalização do povo para aquela promoção de extraordinário alcance econômico-social. As populações de Crato, Juazeiro e Barbalha estavam, realmente, na disposição, através das suas lideranças comunitárias mais expressivas, de apoiar o II Seminário que vai se realizar no próximo mês de maio.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Com muito prazer.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Eu desejo tecer, em meu aparte, duas considerações muito breves, prezado Senador. A primeira, evidentemente, é louvar o seu entusiasmo, quando cuida de problemas de sua região, como bem disse V. Ex^a, das mais promissoras deste País. Não desejo, na segunda parte da minha intervenção, tirar um pouco do entusiasmo de V. Ex^a; mas, talvez por uma experiência local de Sergipe, que possui, provavelmente, o maior Know-how de simpósios deste País, desejo alertá-lo, fazendo um paralelo com o grande estadista francês Charles De Gaulle, que dizia que "era extremamente difícil governar um país que tinha 360 tipos de queijos"; eu acho talvez muito mais difícil governar uma região onde deve existir milhares de planos. A experiência sergipana, Ex^a, faz com que toda a nossa fé se alquebre um pouco, quando se

mencionam seminários. Nós somos, sem nenhuma dúvida, campeões brasileiros de seminários e queremos que este Seminário tenha o êxito que não têm tido aqueles que têm sido realizados na nossa região.

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Nobre Senador Gilvan Rocha, realmente, lá no Cariri os meus conterrâneos estão já provados quanto à inexecutabilidade de alguns planos que objetivaram o desenvolvimento da região. V. Ex^a deve ter visto, no início de meu discurso, que há catorze anos se realizou o primeiro seminário para o desenvolvimento da zona Sul do Estado. Naquela ocasião, foi saudado com o maior entusiasmo o Projeto Moris Azimow, uma colaboração de técnicos cearenses com técnicos americanos, da Universidade da Califórnia. Moris Azimow se propunha, exatamente, oferecer condições para a implantação de indústrias que haveriam de impulsionar vertiginosamente o desenvolvimento do Estado. Decorrido todo esse lapso de tempo, há como que uma frustração entre os caririenses, porque aquela arranca-da desenvolvimentista que se prognosticava infelizmente não se concretizou. Por isso é que já há, realmente, uma preparação psicológica do povo em relação a esse segundo encontro e seus promotores estão realizando esse trabalho de conscientização das lideranças comunitárias, e, mais do que isso, estão reclamando uma participação ativa de todos aqueles órgãos governamentais que têm responsabilidade no desenvolvimento econômico daquela área.

Portanto, a observação de V. Ex^a é absolutamente procedente e lá os meus conterrâneos estão alertados para essas dificuldades de execução de planos oriundos de seminários de estudos.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Com prazer, Senador Agenor Maria.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — O que acho oportuno, no simpósio, é o debate entre o agricultor e o técnico. Na minha maneira de entender, é necessário se aproveite o que o homem do interior está sofrendo, está dizendo, para tirar as conclusões que possam amanhã ser postas em prática. Não é possível que prevaleça a teoria sobre a prática. Daí a importância do simpósio, desde que a ele compareça o homem da enxada, o homem que produz no interior. Considero de alta significação a presença deste homem, pois expondo a sua situação, as suas agruras, que está sentido na luta diuturna, no seu trabalho, no amanho da terra, poderá fornecer dados aos técnicos e estes ao Governo. Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Senador Agenor Maria, essa participação, que V. Ex^a defende tão ardorosamente, está assegurada em função de um trabalho antecipado que vem sendo levado a efeito pelos promotores do Seminário. Todas aquelas cidades da região do Cariri estão sendo visitadas pelos técnicos e pelos líderes de cada comunidade, a fim de que seja procedida uma pesquisa ampla, com o recolhimento de todos aqueles dados relacionados com os problemas da região caririense.

Continuo, Sr. Presidente:

Como patrocinadores do II Seminário, inscrevem-se o Governo do Estado, o Banco do Nordeste, a SUDENE, o POLONORDESTE e as prefeituras da Região — num esforço conjugado para que o conclave possa alcançar os seus nobres objetivos.

Além da Comissão Central, quatro Comissões técnicas e oito Comissões Executivas incumbir-se-ão de todas as providências indispensáveis à realização do importante certame, sendo certa, inclusive, a colaboração de outros órgãos das administrações federal e estadual, através de pessoal dotado de reconhecida qualificação profissional.

Para as discussões que serão travadas entre os participantes do II Seminário foram catalogadas numerosas interrogações sobre problemas que se ligam à realidade econômica do Cariri.

A implantação de uma indústria produtora de álcool motor, tendo como matéria-prima as raízes de mandioca e de manipeba, certamente suscitará controvérsias, assim como as medidas atinentes à conciliação de interesses dos produtores rurais e dos consumidores na distribuição e na comercialização das safras.

Pode-se constatar, assim, que o II Seminário para o Desenvolvimento do sul do Ceará está fadado a alcançar a mais ampla repercussão, ainda mais se em torno de suas conclusões vierem a cerrar fileiras todos quantos, como nós, têm o dever de se interessar pelos problemas que obstaculizam a prosperidade de uma das mais fascinantes áreas do território cearense.

Manifestando, de público, a minha adesão àquele conclave, cuja relevância faço questão de ressaltar neste Plenário, apelo para os órgãos governamentais a que a matéria é pertinente, no sentido de que prestigiem o aludido Seminário, oferecendo o necessário apoio para que o mesmo veja colimados os patrióticos objetivos que se propôs alcançar. Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Henrique de La Rocque.

O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (ARENA — MA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Excelentíssimo Sr. Presidente, eminentes Senadores,

Dezesseis anos de fé, da fé que destruindo montanhas constrói cidades e nações. Nunca faltou na defesa do bem a disputar. A sua mira: o interesse coletivo. Refiro-me ao **Correio Braziliense**, que nascendo com Brasília a 21 de abril, desde então se afirmou na busca das suas melhores aspirações.

À Capital-Jovem se dedicou por inteiro, com ela solidário em toda a trajetória do seu imenso progresso.

E quantos ainda continuam nesta grande trincheira? Nem todos, sabemos, mas muitos permanecem, sim. Ei-los, alguns: Edilson Cid Varela, o seu fidalgo Diretor Superintendente, em comando sereno e firme, jamais desertou da tarefa histórica, a que se impôs. Noite e dia, a sua vida é o seu jornal, que é mais do que dele, porque ele próprio simboliza. Ari Cunha, o seu Diretor Responsável, esse cearense sem medo e sem fadiga, com coluna diária nascida também com a cidade-capital; nela a sua assinatura diviso como a imagem viva de quem acredita sem desfalecer. É um nortista que verga mas não quebra. Que ama a sua verdade quando crê que ela seja a verdade de todos. É o exemplo vivo do irreversível da crença. Lá vislumbro também Talita de Abreu, a festejada Katucha que de tanto amor à Brasília e ao seu trabalho se fez escrava dos seus encantos e dos seus deveres profissionais.

Hoje a sua equipe humana está lastreada com outros tantos valores. Edison Lobão, o comentarista sereno, objetivo e firme, passou a ser leitura diária dos que acompanham os acontecimentos marcantes do País. Lê-lo é um privilégio pela segurança com que lastreia a sua atividade de jornalista consciente. O que dizer de Oliveira Bastos, o seu Redator-Chefe, quando todos lhe atribuem os méritos de excelente profissional, consagrado e independente? Como destacar o valor e a correção de Gilberto Amaral, com uma vida de trabalho toda ela marcada pela ética e pela compostura? Impossível sei, a citação de todos os que, no passado e no presente, labutaram e ainda mourejam no grande órgão associado. Com uma citação a mais pretendo enaltecer a todos os que a ele se dedicam no esforço desgastante do dia-a-dia: a de Alfredo Obliziner, sempre atento e cordial no desempenho magnífico das suas tarefas específicas.

Ao nosso eminente colega João Calmon, que no Senado da República não se desvinculou jamais da sua admirável vocação jornalística, e que sabe bem o que representa a luta pela sobrevivência da grande obra de Assis Chateaubriand, peço que receba as minhas melhores saudações por um evento tão marcante na história da Capital da República, qual seja o transcurso de mais um ano de existência do **Correio Braziliense**.

O Sr. José Lindoso (ARENA — AM) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (ARENA — MA) — Ouço o aparte de V. Ex^a.

O Sr. José Lindoso (ARENA — AM) — V. Ex^a na tranquilidade da sua palavra e na dimensão de justiça que sempre imprime à mesma, registra os dezesseis anos de existência do **Correio Braziliense**. O **Correio Braziliense** está vinculado à história de Brasília, à conquista do Oeste. Ele mesmo, pelo seu nome, buscado naquela inspiração histórica que Assis Chateaubriand quis descobrir, para dar continuidade à iniciativa de Hipólito José da Costa, ele mesmo é um fio de luz na história da Capital brasileira. Presta V. Ex^a homenagem aos nossos concidadãos que ali trabalham, como Edilson Cid Varela, Ari Cunha, com a sua coluna sempre a serviço da verdade, como Edison Lobão, cuja serenidade de comentarista político, V. Ex^a resalta com justiça; como Oliveira Bastos, na dinâmica da redação, Talita de Abreu, a registrar a vida social e Alfredo Obliziner, nosso companheiro, aqui no Senado, a registrar as atividades políticas. Associe-me a esta homenagem. Se há um instante que, realmente, devemos reverenciar — nós, que estamos em Brasília a serviço do Senado, nós, que estamos em Brasília num ato de fé nos destinos deste País — através do nosso exercício, do nosso magistério, no Congresso Nacional, é este, associando-nos, em nome da nossa Bancada, à homenagem que se presta ao **Correio Braziliense**, pela significação histórica que ele representa e pelo ato de fé nos destinos de Brasília e nos destinos do Brasil que ele significa. De forma enfática felicitamos um dos seus maiores comandantes, o nobre Senador João Calmon.

O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (ARENA — MA) — Nobre Senador José Lindoso, o aparte de V. Ex^a valoriza muito o meu pronunciamento. Conheço-o desde os primeiros dias em que ambos aqui chegamos. V. Ex^a enfrentou as dificuldades iniciais da Capital menina. Não é do seu desconhecimento o esforço de alguns para que ela não se consolidasse. E é por isso que, neste momento, eu saúdo e felicito o jornal que, desde a primeira hora, lutando pela consolidação da Capital da República no Planalto brasileiro, não vacilou um instante na crença e na certeza da sua vitória definitiva.

Agradeço o depoimento de V. Ex^a, confirmando o enaltecimento que faço daqueles que, no passado e no presente, têm dado vida à imprensa de Brasília.

O Sr. Ruy Carneiro (MDB — PB) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (ARENA — MA) — Com muita honra, nobre Senador Ruy Carneiro.

O Sr. Ruy Carneiro (MDB — PB) — Quero trazer a V. Ex^a os meus aplausos pela feliz iniciativa de homenagear o **Correio Braziliense**, jornal que acompanha Brasília desde a sua fundação. Desnecessário é dizer a V. Ex^a que, ligado ao genial Assis Chateaubriand como fui — ele nasceu na Paraíba, em Umbuzeiro — como paraibano, através das suas lutas eu acompanhava o seu pensamento a respeito de Brasília. Quando todo mundo não acreditava na possibilidade de ser criada esta Capital, que o grande Juscelino Kubitschek de Oliveira teve a coragem de enfrentar e criar, Assis Chateaubriand teve o discernimento e a visão de vir para cá e trazer um homem do Nordeste, como Cid Varela, do Rio Grande do Norte, com a sua equipe formidável que o acompanha, como todos esses que o Senador José Lindoso acaba de citar no seu aparte. Lendo o **Correio Braziliense**, V. Ex^a está ciente de tudo que se passa no País e, naturalmente, do que se passa na vida de Brasília. Evidentemente, o político, o Senador, o Deputado, deve ler os grandes jornais dos outros Estados, do Rio de Janeiro e de São Paulo, mas o **Correio Braziliense** está de tal maneira perfeito que, na véspera do seu aniversário estou aqui cumprimentando, batendo palmas ao discurso brilhante que V. Ex^a está fazendo, louvando com tanta justiça aqueles que labutam nesse jornal. É difícil editar um

jornal como eles estão procurando fazer, com correção, com critério, noticioso e eficiente. Iniciei minha vida trabalhando na Imprensa, na **Província**, e sei como é duro e difícil fazer jornal. Daí a razão por que o **Correio Braziliense**, que amanhã completa mais um ano, acompanhando a criação de Brasília, merece esse discurso maravilhoso que V. Ex^a está proferindo nesta tarde.

O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (ARENA — MA) — Imensamente grato, nobre Senador. O depoimento de V. Ex^a tem um sentido de irretorquível valor. Depõe como conhecedor desde as primeiras horas da vivência braziliense, e depõe mais, como confidente, como amigo e companheiro de Assis Chateaubriand. Conta à Casa a certeza que tinha aquele bravo paraibano de que, fundando o seu jornal aqui também, ele teria uma destinação histórica a cumprir, ele teria um sentido importante na consolidação de Brasília, a ele cabia a tarefa árdua de fazer com que os olhos da Nação se voltassem para o Brasil Central, onde se acabava de construir uma cidade, na amostragem magnífica da capacidade do brasileiro. Desse brasileiro que costumamos chamar candango, que das nossas bandas veio para cá na certeza de que era preciso trabalhar, numa demonstração indiscutível de que somos capazes, muito capazes mesmo, de realizar os sonhos legítimos e válidos da população da nossa Pátria.

É por isso que digo que o depoimento de V. Ex^a, um dos Senadores mais presentes às necessidades da Capital da República, integrando a Comissão do Distrito Federal, debruçando-se sobre os problemas magnos em que ela se debate, V. Ex^a, com a sua fala, que muito me honra, me trouxe um conteúdo, um cerne magnífico, para que possa melhor estruturar esta homenagem tão justa ao jornalista pioneiro da Capital da República.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Permite um aparte, nobre Senador Henrique de La Rocque?

O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (ARENA — MA) — Com muita honra.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Nobre Senador Henrique de La Rocque, a manifestação do nosso Partido já se fez ouvir, nesta Casa, através do eminente companheiro Senador Ruy Carneiro, que enalteceu, no brilhantismo do seu aparte, a atuação destacada do **Correio Braziliense** como pioneiro do jornalismo aqui em Brasília. Reiterando, já agora, aquela manifestação em nome da Liderança da Bancada, associo-me a esta homenagem que V. Ex^a tributa àquele grande periódico que integra a Cadeia de jornais do saudoso Assis Chateaubriand. Ao homenagear o **Correio Braziliense**, rendo o tributo de minha admiração aos seus dirigentes, ao seu corpo redatorial, aos seus gráficos, enfim, a todos quantos emprestam sua colaboração ao querido matutino que é, sem dúvida, um dos grandes representantes da imprensa brasileira.

O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (ARENA — MA) — Nobre Senador Mauro Benevides, já ouvira a palavra de eminente representante do MDB no Senado da República. Faltava a do seu Líder, embora Ruy Carneiro possa falar, em qualquer instante, como representante também do MDB, na condição de seu comandante parlamentar. V. Ex^a, neste instante, representa a liderança do Partido da Oposição.

Sabia eu que, em assuntos deste jaez, em homenagens deste quilate, há sempre a concordância que não pode faltar dos dois Partidos. Dos dois Partidos que querem, cada um através dos seus objetivos, das suas programações, dos seus pontos de vista, o engrandecimento da Pátria brasileira.

Louvar o **Correio Braziliense** é louvar aqueles que têm lutado pelo Brasil, porque, lutando por Brasília, realmente se luta também pela Pátria comum.

Nobre Senador Mauro Benevides, V. Ex^a sabe que o seu aparte também é sentimental, pois lá, naquela redação, há um cearense, que para aqui veio desde a sua fundação e — como eu já disse — tem dudo, na sua banca de Diretor-Responsável, amostragem segura de que a combatividade não deve ceder ao temor, quando se tem a certe-

za daquilo que se defende. Receba, pois, nobre Senador Mauro Benevides, o meu agradecimento, porque sua intervenção vem ornar, vem valorizar, vem ainda melhor estruturar aquilo que estou a dizer, em festejo a esse grande órgão da imprensa braziliense que nasceu irmão de Brasília. Ambos surgiram no mesmo dia, e jornal foi sem dúvida para servir à Capital brasileira.

Sr. Presidente, depois de expressar meus louvores a João Calmon, pedindo a S. Ex^a que os aceite, termino dizendo que a história do **Correio Braziliense**, lastreada no bom senso e na antedemagogia, mostra que a grandeza humana não se reveste apenas de emoções. Ela prontifica também na planície serena das atitudes firmes daqueles que em paz permanecem com a sua consciência e com Deus.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

O SR. PRESIDENTE (Marcos Freire) — Esta Presidência, em nome da Mesa Diretora, associa-se às homenagens prestadas ao **Correio Braziliense** pela passagem dos seus 16 anos em Brasília.

Integrante da Cadeia Associada, esse jornal surgiu com a nova Capital da República, ostentando nome tão valioso e de tanto significado histórico.

Pelo grande acervo de serviços já prestados à coletividade, o Senado Federal expressa, pois, o seu sentimento de júbilo e sua admiração ao **Correio Braziliense**, apresentando suas congratulações a todos que fazem esse grande matutino. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Marcos Freire) — Com a palavra o nobre Senador Eurico Rezende.

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

O dia 13, recém-transato, refletiu e foi palco de acontecimento dos mais auspiciosos em meu Estado. Podemos mesmo dizer que foi o início, o mais vigoroso início da arrancada governamental em favor da Política Social.

Foram assinados convênios de importância que podemos classificar de inédita, na história administrativa do pequeno-grande Estado do Espírito Santo, e tiveram como inspiração a política de bem-estar do homem que ali vem sendo perseguida e executada, com pleno êxito, pelo jovem Governador Elcio Álvares. E o Primeiro Mandatário do meu Estado, com essa iniciativa e com esses empreendimentos, corresponde ao espírito, à orientação e ao empenho desse novo bandeirante da Política Social do Brasil — o eminente Presidente Ernesto Geisel, cuja obra, no setor, vem atingindo todas as classes sociais do País, a ponto de preocupar a nobre e honrada Oposição brasileira que, depois de prolongado período de lua-de-mel com o ilustre Presidente Ernesto Geisel, caracterizada pela impressionante vitória emedebista nas urnas livres de 1974, resolveu encerrar a referida lua-de-mel, porque o Programa Social do Governo fez com que, de um lado, a ARENA completasse a sua convalescença diante daquela derrota, e, de outro lado, passou a preocupar as hostes da Oposição, que hoje, com relação ao pleito municipal que se avizinha, não tem o mesmo otimismo de há um ano.

Mas essa política não é feita, obviamente, com o interesse de clientela eleitoral, pois o eminente Chefe do Governo, inobstante estar hermeticamente engajado no processo eleitoral em favor da ARENA, não pratica os seus atos visando tão-somente o lucro e o triunfo das receitas meramente eleitorais. Sua Excelência visa, sobretudo, através do desenvolvimento econômico como suporte, realizar o bem-estar social, cuidando, com pertinácia, da redução progressiva dos índices de desníveis sociais, que, infelizmente, ainda estão correntes neste País.

Sintonizado com a Política Social do Presidente Geisel, o Governador Elcio Álvares vem, no meu Estado, executando a grandeza diária de tarefas dignas de merecer o respeito da Oposição e a gratidão do nobre e altivo povo capixaba. Ao lado de S. Ex^a, participando das mesmas emoções e vivendo os mesmos estremecimentos de solidariedade humana, e numa afirmação vigorosa de amor ao

próximo, está a Primeira-Dama do Estado, a Senhora Irene Rosindo Álvares, Presidente da Unidade Comunitária de Integração Social — UCIS, fundada por sua antecessora, a admirável Sra. Dona Maria Clementina Gerhardt Santos, esposa do ex-Governador Arthur Carlos Gerhardt Santos, Unidade essa que vem tendo, em Dona Irene, uma continuadora, uma multiplicadora da obra auspiciosa-mente iniciada.

A Unidade Comunitária de Integração Social é, sem dúvida alguma, no Espírito Santo de hoje, um verdadeiro estado de alma, pelos benefícios que vem drenando para as comunidades menos favorecidas pela fortuna material.

Dizia eu, Sr. Presidente, que o Espírito Santo viveu, no dia 13 de abril, momento grandioso na sua história, e que nos dá mais uma certeza — se certezas anteriores não bastassem — de que no meu Estado se executa, realmente, obra de grande benemerência social.

Foram assinados vários convênios com o Banco Nacional da Habitação, cujo Presidente, Dr. Maurício Schulman, ali esteve e recebeu do povo capixaba as mais justas homenagens do seu agradecimento, conferindo a S. Ex^a cidadania honorária.

Como aliás salientado no discurso proferido pelo Presidente Maurício Schulman, líder máximo da maior autarquia habitacional da América Latina, aqueles recursos técnicos e financeiros, drenados através dos mencionados convênios, decorreram da ação, da reinvigoração permanente do eminente Governador Elcio Álvares.

Costuma-se dizer, Sr. Presidente, e tem sido uma constante na tecla e no realejo da Oposição por todo este País, que esta ou aquela obra que se realizou não foi do Governo do Estado, e sim do Governo Federal.

Sr. Presidente, o Banco Nacional da Habitação não procura os governos estaduais, nem os governos municipais; ele se limita a tornar disponíveis, para essas entidades de Direito Público, os seus planos, os seus projetos, os seus recursos.

Cabe aos governadores principalmente, e também aos prefeitos municipais, provar, em primeiro lugar, a sua idoneidade para a conquista daqueles benefícios; e cabe a essas autoridades, com o seu prestígio, tomar a iniciativa de obtê-los.

Isto fez o eminente Governador Elcio Álvares, através de seus contactos pessoais, na intermediação dos representantes federais do Espírito Santo. S. Ex^a procurou as autoridades federais, demonstrou a capacidade para absorção daqueles benefícios, e os conseguiu para o Espírito Santo. Por isso, devemos essas grandes conquistas à pertinácia obsessiva, diária, permanente do jovem Governador, que conseguiu despertar o sentimento de credibilidade e confiabilidade em favor do novo Espírito Santo.

Usando conceitos anteriormente emitidos, proporcionalmente, num futuro — que não sei se a médio ou remoto prazo o Espírito Santo, sob o ponto de vista econômico, será proporcionalmente, o maior Estado da Federação.

Ali tem um porto debruçado sobre o mundo, possuímos ali o maior embarcador de minério do mundo, em condições competitivas com seu congênere da Austrália; temos ali um corredor de exportação praticamente pronto, porque um corredor natural, emergente da BR-262, cuja projeção final, cruzando Mato Grosso, Goiás, Minas, Espírito Santo, deverá atingir o Pacífico, através de Pucallpa, nos contrafortes dos Andes peruanos; temos a BR-101, a Rodovia das Capitais, vindo de Natal e caindo, igualmente, no Porto de Vitória. E entre a BR-262 e a BR-101, que são as mais importantes rodovias brasileiras, nós temos as paralelas de aço da Companhia Vale do Rio Doce, igualmente caindo sobre o Porto de Vitória. Frente a essa realidade temos, então, o mais natural e o mais importante corredor de exportação deste País: o corredor de exportação Minas-Espírito Santo, principalmente, Espírito Santo, que deu condições de viabilidade para a sua implantação.

Em decorrência dessa realidade, Sr. Presidente, o Governo Federal, com a colaboração decisiva do Governo do Estado, está realizando no Espírito Santo a implantação de cinco pacotes de projetos, com todas as suas implicações diretas e indiretas,

complementares, suplementares, de efeitos imediatos e mediatos, que são: o Projeto Siderúrgico, cuja viabilidade acaba de ser assegurada, através da visita feita à Brasília, recentemente, pelos representantes da Kawasaki, cujos recursos vão se unir aos da Finsider italiana, da SIDBRÁS da Companhia Vale do Rio Doce e outras empresas brasileiras, e que vão assegurar a construção de uma das maiores usinas siderúrgicas do mundo, que, dentro de três anos, estará produzindo 3 milhões de toneladas de aço, e daqui a 5 anos 6 milhões de toneladas do mesmo produto.

Temos o Projeto Portuário que vem assegurando a modernização e a versatilidade do Porto de Vitória que, hoje, desperta o respeito, a receptividade e a curiosidade fascinada do mundo econômico internacional.

Temos o Projeto Paraquímico, que já está sendo executado, — cuja obra está prestes a ser inaugurada — e que representou, Sr. Presidente, o maior financiamento de todos os tempos, feito no Brasil, a uma entidade privada, a Aracruz Celulose.

Temos, ainda, o Projeto Naval que prevê a construção de estaleiros de reparos, sendo um no Espírito Santo e outro no Estado do Rio de Janeiro, e, finalmente, o Projeto Turístico, porque, no setor, o Espírito Santo, pela variedade dos seus climas, pela beleza do seu verão, pelo rendilhado de suas praias, pelo conforto que proporciona, tende a ser vitorioso esse projeto, que já está recebendo condições satisfatórias, através da chamada "Rodovia do Sol", que é um verdadeiro feitiço em matéria de transporte em favor do turista nacional e estrangeiro.

Pois bem, Sr. Presidente, em virtude dessa nova era de industrialização plúrima que o Espírito Santo está vivendo, surgiram, com relação de causa e efeito, problemas sociais. Esses problemas vem sendo enfrentados graças, como disse, à ação descortinadora e pioneira do eminente Governador Elcio Álvares, que tem tido a colaboração de um dos seus mais brilhantes auxiliares: o Secretário do Trabalho, Dr. Romualdo Gianordolli que conta, na Companhia Habitacional do Espírito Santo com uma das mais promissoras afirmações de recursos humanos do meu Estado, o Sr. Josmar Sotano.

Assim, Sr. Presidente, o Espírito Santo que antes de 1964 só tinha o "espírito" e não o "santo"; graças à contribuição valiosa dos quatro Governos Revolucionários, passou a se chamar, de direito, e de fato, o que é importante; Espírito Santo, honrando o lema da sua Bandeira: "Trabalha e Confia", o que significa o seguinte: "trabalha, como se tudo dependesse de ti e confia, como se tudo dependesse de Deus."

Essa inspiração de progresso, de desenvolvimento e de justiça social vem comandando as ações, do eminente Governador Elcio Álvares, que está, realmente, construindo o novo Espírito Santo.

Desejo, Sr. Presidente, fazer constar dos Anais da Casa o elenco dos contratos que foram assinados na oportunidade da honrosa visita do Presidente Maurício Schulman ao Espírito Santo, naquele dia:

O Governo do Estado e o Banco Nacional da Habitação firmaram seis contratos na tarde de ontem, no salão nobre do Palácio Anchieta, para a aquisição de terrenos que serão transformados em "lotes urbanizados" e para construção de casas populares. Os seis contratos perfazem um total de Cr\$ 120 milhões.

Estes contratos, devido a seu valor, foram considerados pelo Senador arenista Eurico Resende como o "maior assalto a banco já registrado". O senador Justificou a expressão "assalto" como digno, devido a sua importância e valor não só monetária, mas também social.

O Senador afirmou que "as grandes obras já não impressionam o povo. Elas viraram uma rotina devido sua constância. Eurico Resende lembrou que "o Espírito Santo era um Nordeste sem SUDENE". Não havia ajuda de espécie alguma. Entretanto hoje o quadro é diferente.

— Hoje o Espírito Santo em proporção aos demais Estados é o maior da Federação. Temos um grande porto debruçado sobre o mundo, disse ele.

OS CONTRATOS

Foram assinados ontem os seguintes contratos: projeto José de Anchieta — Carapina II — localização: Serra ES — Finalidade — construção de 1.117 unidades habitacionais. Valor do empréstimo Cr\$ 48.289.199,85. Área média das casas: 45,10 metros quadrados.

Projeto São Mateus II — Localização: São Mateus — ES. Finalidade: construção de 80 unidades habitacionais. Valor do empréstimo: Cr\$ 1.987.235,04. Área média das casas: 44,18 metros quadrados.

Projeto Colatina II — Colatina—ES. Finalidade: construção de 140 unidades habitacionais. Valor do empréstimo Cr\$ 4.949.952,00. Área média das casas: 46,15 metros quadrados.

Projeto Bairro dos Operários — Localização: Colatina. Finalidade: construção de 80 unidades habitacionais. Valor do empréstimo Cr\$ 1.201.216,80. Área média das casas: 17,75 metros quadrados.

Projeto Conjunto Habitacional Eurico Salles. Localização: Serra. Finalidade: aquisição de terreno para execução de conjunto habitacional. Valor do empréstimo: Cr\$ 4.989.931,44.

Projeto Vila Velha — Localização: Vila Velha. Finalidade: transformação em 400 lotes urbanizados. Valor do empréstimo Cr\$ 2.557.759,68. Área média dos lotes: 130,25 metros quadrados.

Com estes seis contratos a COHAB—ES vai construir 1.387 casas e vender 400 lotes urbanizados.

Aqui faço um parêntese, Sr. Presidente, para dar ênfase ao grande problema do Banco Nacional da Habitação, denominado: Programa de Lotes Urbanizados”.

Em resumo, a mecânica é esta: o Banco Nacional de Habitação, através de seus agentes financeiros, adquire para o mutuário, o lote urbanizado. Não é casa. Nesse lote coloca-se a infra-estrutura, água, luz e esgoto. E fica por conta do mutuário a construção da sua casa que, dentro dos limites do terreno, pode ter um modelo ao paladar e ao arbítrio do mutuário. Vale dizer, a parte mais onerosa é financiada.

Vemos aqui um exemplo do que ocorreu no Espírito Santo: o BNH adquiriu quatrocentos lotes urbanizados para os favelados do Salamim que vão ser deslocados para o Bairro de Boa Vista, onde estão aqueles lotes urbanizados.

O mutuário desse lote vai pagar, a título de prestação do terreno — incluindo água, luz e esgoto que ali forem implantados — uma média de trinta cruzeiros por mês. Isto, além de permitir maiores facilidades ao mutuário, permite ao Banco Nacional da Habitação agilizar melhor e multiplicar velozmente a implantação de unidades residenciais.

Trata-se, então, de uma idéia, Sr. Presidente, que é brasileira, cuboela, em matéria de habitação. Não se trata de modelo de importação, sim, de modelo digno de exportação — como, aliás, vem ocorrendo com o Banco Nacional da Habitação que tem sido procurado por especialistas governamentais estrangeiros para conhecer a sua filosofia, a sua mecânica e finalidades.

A Política Habitacional do Governo, Sr. Presidente, vem servindo de cardápio para as mastigações oposicionistas.

Mas, no meu Estado, pelo menos um benefício a política habitacional do Governo vem causando à Oposição. Se antes os candidatos da Oposição, para fazer demagogia contra o Governo, tinham que atolar o pé no manguê. Hoje, já podem fazer essa demagogia numa sala de visitas do operário brasileiro; pelo menos esse benefício foi prestado à nobre Oposição que hoje tem condições mais higiênicas para exercitar a sua pregação presencial.

E prossigo, Sr. Presidente:

INOCOOP—ES

O Inocoop-ES fez três contratos com o BNH. O primeiro teve a entrega de um cheque para permitir a aquisição de um terreno com 584.999,07 metros quadrados no município de Vila Velha, para a implantação de grande conjunto habitacional para as cooperativas habitacionais do BNH, com previsão para construção de blocos de apartamentos para atender a famílias com renda superior a 6 salários mínimos.

Depois foi feito o contrato de aquisição de uma área de 584.999,07 metros quadrados em Vila Velha para programas de Cooperativas habitacionais.

Também foi assinado um contrato de empréstimo do Bradesco Minas S/A Crédito Imobiliário, agente financeiro do BNH, com intervenção do Banco Nacional da Habitação, em favor da Fundação Vale do Rio Doce, com assessoria técnica do Inocoop-ES para Construção de oito blocos com 96 apartamentos em terrenos da Fundação Vale do Rio Doce, na Praia de Camburi. O empréstimo foi concedido à Fundação Vale do Rio Doce com recursos próprios do Bradesco.

Para a execução da construção dos oito blocos de apartamentos para a Fundação Vale do Rio Doce foi assinado um contrato com a Ciec S/A, vencedora da concorrência.

Também foi assinado um contrato da compra e venda de uma área de 10.787,08 metros quadrados, na Praia da Costa. A área foi adquirida pelo Inocoop — ES, com recursos do BNH, para a construção, pela Cooperativa Habitacional Operária de Itapoã, de 176 apartamentos.

Por fim, foi assinado um contrato de refinanciamento, firmado entre o Banco Nacional de Habitação e a Tamoyo, relativo aos créditos das 583 unidades residenciais construídas pela Cooperativa Habitacional dos Trabalhadores de Tubarão, orientada pelo Inocoop—ES. Estas residências terão prestações a partir de Cr\$ 150,00.

Sr. Presidente, esta relação de convênios assinalou realmente mais um passo decisivo no Programa Social do Governo. Devemos salientar que há muitos anos, quando se falava num convênio, costumava-se dizer que se tratava de frieza de um papel e que o pacto, talvez, não fosse executado, que o convênio talvez se malograsse. Isto realmente ocorria. A demagogia fazia-se através de promessas, até em contratos.

Hoje, lança-se um desafio neste País. Não tenho conhecimento de nenhum convênio assinado pelo Banco Nacional da Habitação que não fosse integralmente cumprido. Restabeceu-se, assim, a seriedade da palavra empenhada nos documentos públicos deste País, antes tão vilipendiada pelo engodo, pela mistificação, a ponto de ter tanta eficácia esses convênios, que basta uma firma, objeto do contrato, desejar obter financiamento em qualquer estabelecimento de crédito, que esse convênio vale como garantia, porque o estabelecimento sabe que a adimplência será completa e integral.

Com essas palavras, Sr. Presidente, quero congratular-me com o eminente Governador Elcio Álvares pela iniciativa vitoriosa que teve na busca desses convênios, e envolver nesta voz gratulatória a cooperação decisiva do Banco Nacional da Habitação, na pessoa do seu Presidente, o Economista Dr. Maurício Schulmam, e estendendo

essas congratulações ao novo bandeirante da Política Social do Brasil, o Presidente Ernesto Geisel, que tem no Espírito Santo, na pessoa do Governador Êlcio Álvares, um seguidor intransigente da sua marcha ciclópica em favor do Brasil grande dos nossos dias e maior ainda do nosso futuro. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Marcos Freire) — Não há mais oradores inscritos.

Lembro aos Srs. Senadores que o Congresso Nacional está convocado para uma sessão a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, no plenário da Câmara dos Deputados, destinada à apreciação dos Projetos de Decreto Legislativo nºs 7 e 8, de 1976-CN.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Freire) — Nada mais havendo que tratar, designo para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 65, de 1976, do Senhor Senador Benjamim Farah, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do documento "Carta Aberta a Todas as Gerações", lançado pelo Grupo Jovem da Associação Brasileira para o Rearmamento Moral.

— 2 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 66, de 1976, do Senhor Senador Vasconcelos Torres, solicitando a transcrição nos Anais do Senado Federal, do discurso do Presidente da República, General Ernesto Geisel, pronunciado por ocasião da inauguração do Aeroporto Eduardo Gomes, em Manaus.

— 3 —

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 114, de 1975 (nº 10-C/75, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza a transferência, para o patrimônio da Universidade Federal de Juiz de Fora, dos imóveis que menciona, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 145 e 146, das Comissões:

- de Educação e Cultura e
- de Finanças.

— 4 —

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 255, de 1975, do Senhor Senador Osires Teixeira, que fixa a obrigatoriedade de exibição de música ao vivo, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 16, de 1976, da Comissão
— de Constituição e Justiça, pela injuridicidade.

— 5 —

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 115, de 1974, de autoria do Senhor Senador Nelson Carneiro, que dá nova redação ao *caput*, do artigo 10, da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, que criou o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, tendo

PARECERES, sob nºs 299 e 300, de 1975, 48 e 49, de 1976, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, 1º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade do projeto; 2º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade do substitutivo de plenário e, contrário, quanto ao mérito;

— de Legislação Social, 1º pronunciamento: favorável ao projeto com a Emenda nº 1-CLS que apresenta; 2º pronunciamento: favorável ao substitutivo de plenário com subemendas que oferece.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Freire) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 10 minutos.)

42ª Sessão da 2ª Sessão Legislativa da 8ª Legislatura, em 20 de abril de 1976

PRESIDÊNCIA DO SR. MAGALHÃES PINTO

Às 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:
Adalberto Sena — Altevir Leal — José Esteves — José Lindoso
— Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Renato Franco —
Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney —
Fausto Castelo-Branco — Helvídio Nunes — Petrônio Portella —
Mauro Benevides — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Ruy Carneiro — Marcos Freire — Paulo Guerra — Arnon de Mello — Augusto Franco — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Heitor Dias — Ruy Santos — Dirceu Cardoso — Eurico Rezende — João Calmon — Danton Jobim — Magalhães Pinto — Orestes Quércia — Lázaro Barboza — Itálvio Coelho — Accioly Filho e Leite Chaves.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — A lista de presença acusa o comparecimento de 35 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário vai proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGENS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Restituindo autógrafos de projetos de lei sancionados:

Nº 51/76 (nº 85/76, na origem, de 14 do corrente), referente ao Projeto de Lei nº 1, de 1976-CN, que dispõe sobre a dedução do lucro tributável para fins do Imposto sobre a Renda das pessoas jurídicas, do dobro das despesas realizadas em programas de alimentação do trabalhador.

(Projeto que se transformou na Lei nº 6.321, de 14 de abril de 1976.)

Nº 52/76 (nº 86/76, na origem, de 14 do corrente), referente ao Projeto de Lei nº 2, de 1976-CN, que dispensa a prestação de fiança por servidores civis da União, e dá outras providências.

(Projeto que se transformou na Lei nº 6.322, de 14 de abril de 1976.)

Nº 53/76 (nº 88/76, na origem, de 14 do corrente), referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 70/75 (nº 241-B/75, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo único ao art. 92 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, que institui o Código Eleitoral.

(Projeto que se transformou na Lei nº 6.324, de 14 de abril de 1976.)

Nº 54/76 (nº 89/76, na origem, de 14 do corrente), referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 20/76 (nº 1.973-B/76, na Casa de origem), que aplica aos servidores da Câmara dos Deputados disposições do Decreto-lei nº 1.445, de 13-2-76 (reajusta os vencimentos e salários dos servidores civis do Poder Executivo, dos membros da Magistratura, do Tribunal de Contas da União), e dá outras providências.

(Projeto que se transformou na Lei nº 6.325, de 14 de abril de 1976.)

OFÍCIO DO PRIMEIRO-SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Nº 84/76, de 13-4-76, encaminhando autógrafo do Projeto de Lei do Senado nº 35, de 1974 (nº 2.246/74, na Câmara dos Deputados), que dá nova redação ao artigo 681 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

(Projeto que se transformou na Lei nº 6.320, de 5 de abril de 1976.)

PARECERES

PARECER Nº 204, DE 1976

Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 14, de 1976.

Relator: Senador Orestes Quércia

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 14, de 1976, que suspende a execução do art. 54, § 1º, b, da Lei nº 7.730, de 30 de outubro de 1973, do Estado de Goiás, declarado inconstitucional por decisão do Supremo Tribunal Federal, de 6 de agosto de 1975.

Sala das Comissões, em 20 de abril de 1976. — Danton Jobim, Presidente — Orestes Quércia, Relator — Renato Franco — José Lindoso.

ANEXO AO PARECER Nº 204, DE 1976

Redação final do Projeto de Resolução nº 14, de 1976.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VII, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº _____, DE 1976

Suspende, por inconstitucionalidade, a execução do art. 54, § 1º, b, da Lei nº 7.730, de 30 de outubro de 1973, do Estado de Goiás.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida em 6 de agosto de 1975, nos autos da Representação nº 929, do Estado de Goiás, a execução do art. 54, § 1º, b, da Lei nº 7.730, de 30 de outubro de 1973, daquele Estado.

PARECER Nº 205, DE 1976
Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 6, de 1976.

Relator: Senador Orestes Quéricia

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 6, de 1976, que suspende a execução dos arts. 13 do Decreto-lei Complementar nº 3, de 1969, e 17 do Decreto-lei nº 317, de 1970, do Estado do Rio de Janeiro, extinto Estado da Guanabara, declarados inconstitucionais por decisão do Supremo Tribunal Federal de 29 de outubro de 1975.

Sala das Comissões, em 20 de abril de 1976. — **Danton Jobim**, Presidente — **Orestes Quéricia**, Relator — **Renato Franco** — **José Lindoso**.

ANEXO AO PARECER Nº 205, DE 1976

Redação final do Projeto de Resolução nº 6, de 1976.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VII, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº _____, DE 1976

Suspende, por inconstitucionalidade, a execução dos arts. 13 do Decreto-lei Complementar nº 3, de 1969, e 17 do Decreto-lei nº 317, de 1970, do Estado do Rio de Janeiro, extinto Estado da Guanabara.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida em 29 de outubro de 1975, nos autos do Recurso Extraordinário nº 81.930, do Estado do Rio de Janeiro, extinto Estado da Guanabara, a execução dos artigos 13 do Decreto-lei Complementar nº 3, de 1969, e 17 do Decreto-lei nº 317, de 1970, daquele Estado.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — O Expediente lido vai à publicação. (Pausa.)

A Presidência comunica que, nos termos do art. 278 do Regimento Interno, determinou o arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 196, de 1975, do Sr. Senador Heitor Dias, que altera redação dos arts. 5º e 6º da Lei nº 1.493, de 13 de dezembro de 1951, que dispõe sobre o pagamento de auxílios e subvenções, por ter recebido pareceres contrários, quanto ao mérito, das comissões a que foi distribuído.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Sobre a mesa, comunicações que serão lidas pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidas as seguintes

Do Líder da ARENA
Ao Excelentíssimo Senhor
Senador Magalhães Pinto
DD. Presidente do Senado Federal.

Em 20 de abril de 1976.

Senhor Presidente

Nos termos do § 1º do art. 10 do Regimento Comum do Congresso Nacional, tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência,

para os devidos fins, que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre Senhor Senador Virgílio Távora, pelo nobre Senhor Senador Eurico Rezende, na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre as Propostas de Emendas à Constituição de nºs 57, de 1975, e 9, de 1976, que "altera a redação do parágrafo único do artigo 92 da Constituição Federal".

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — **Senador Petrônio Portella**, Líder.

Do Líder da ARENA
Ao Excelentíssimo Senhor
Senador Magalhães Pinto
DD. Presidente do Senado Federal.

Em 20 de abril de 1976.

Senhor Presidente

Nos termos do § 1º do art. 10 do Regimento Comum do Congresso Nacional, tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, para os devidos fins, que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre Senhor Senador José Guiomard, pelo nobre Senhor Senador Renato Franco, na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre as propostas de Emendas à Constituição de nºs 57, de 1975, e 9, de 1976, que "altera a redação do parágrafo único do artigo 92 da Constituição Federal".

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — **Senador Petrônio Portella**, Líder.

Do Líder da ARENA
Ao Excelentíssimo Senhor
Senador Magalhães Pinto
DD. Presidente do Senado Federal.

Em 20 de abril de 1976

Senhor Presidente

Nos termos do § 1º do art. 10 do Regimento Comum do Congresso Nacional, tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, para os devidos fins, que esta Liderança deliberou propor a substituição do Nobre Senhor Senador Luiz Cavalcante, pelo Nobre Senhor Senador Helvídio Nunes, na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre as Propostas de Emendas à Constituição de nºs 57, de 1975, e 9, de 1976, que "altera a redação do parágrafo único do artigo 92 da Constituição Federal".

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — **Senador Petrônio Portella**, Líder.

Do Líder da ARENA
Ao Excelentíssimo Senhor
Senador Magalhães Pinto
DD. Presidente do Senado Federal.

Em 19 de abril de 1976.

Senhor Presidente

Nos termos do § 1º do art. 10 do Regimento Comum do Congresso Nacional, tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência,

para os devidos fins, que esta Liderança deliberou propor a substituição do Nobre Senhor Senador José Guimard, pelo Nobre Senhor Senador Helvídio Nunes, na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre texto do Decreto-lei nº 1.448, de 13 de fevereiro de 1976, que "fixa o valor do soldo base do cálculo da remuneração dos militares".

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — Senador **Petrônio Portella**, Líder.

Do Líder da ARENA
Ao Excelentíssimo Senhor
Senador Magalhães Pinto
DD. Presidente do Senado Federal.

Em 19 de abril de 1976.

Senhor Presidente

Nos termos do § 1º do art. 10 do Regimento Comum do Congresso Nacional, tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, para os devidos fins, que esta Liderança deliberou propor a substituição do Nobre Senhor Senador Virgílio Távora, pelo Nobre Senhor Senador Augusto Franco, na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre texto do Decreto-lei nº 1.448, de 13 de fevereiro de 1976, que "fixa o valor do soldo base do cálculo da remuneração dos militares".

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — Senador **Petrônio Portella**, Líder.

Do Líder da ARENA
Ao Excelentíssimo Senhor
Senador Magalhães Pinto
DD. Presidente do Senado Federal.

Em 19 de abril de 1976.

Senhor Presidente

Nos termos do § 1º do art. 10 do Regimento Comum do Congresso Nacional, tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, para os devidos fins, que esta Liderança deliberou propor a substituição do Nobre Senhor Senador Luiz Cavalcante, pelo Nobre Senhor Senador Renato Franco, na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre texto do Decreto-lei nº 1.448, de 13 de fevereiro de 1976, que "fixa o valor do soldo base do cálculo da remuneração dos militares".

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — Senador **Petrônio Portella**, Líder.

Do Líder da ARENA
Ao Excelentíssimo Senhor
Senador Magalhães Pinto
DD. Presidente do Senado Federal.

Em 19 de abril de 1976.

Senhor Presidente

Nos termos do § 1º do art. 10 do Regimento Comum do Congresso Nacional, tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, para os devidos fins, que esta Liderança deliberou propor a substituição do Nobre Senhor Senador José Guimard, pelo Nobre Senhor Senador Helvídio Nunes, na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre texto do Decreto-lei nº 1.449, de 13 de fevereiro de 1976, que "altera dispositivo da Lei nº 3.765, de 4 de maio de 1960, que dispõe sobre as pensões militares, e dá outras providências".

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — Senador **Petrônio Portella**, Líder.

Em 19 de abril de 1976.

Do Líder da ARENA
Ao Excelentíssimo Senhor
Senador Magalhães Pinto
DD. Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Nos termos do § 1º do art. 10º do Regimento Comum do Congresso Nacional, tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, para os devidos fins, que esta Liderança deliberou propor a substituição do Nobre Senhor Senador Luiz Cavalcante, pelo Nobre Senhor Senador Renato Franco, na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre texto do Decreto-lei nº 1.449, de 13 de fevereiro de 1976, que "altera dispositivo da Lei nº 3.765, de 4 de maio de 1960, que dispõe sobre as pensões militares, e dá outras providências".

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — Senador **Petrônio Portella**, Líder.

Em 19 de abril de 1976.

Do Líder da ARENA
Ao Excelentíssimo Senhor
Senador Magalhães Pinto
DD. Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Nos termos do § 1º do art. 10 do Regimento Comum do Congresso Nacional, tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, para os devidos fins, que esta Liderança deliberou propor a substituição do Nobre Senhor Senador Virgílio Távora, pelo Nobre Senhor Senador Augusto Franco, na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre texto do Decreto-lei nº 1.449, de 13 de fevereiro de 1976, que "altera dispositivo da Lei nº 3.765, de 4 de maio de 1960, que dispõe sobre as pensões militares, e dá outras providências".

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — Senador **Petrônio Portella**, Líder.

Brasília, 20 de abril de 1976.

Ofício nº 61/76

A Sua Excelência
Senhor Senador José de Magalhães Pinto,
Digníssimo Presidente do Senado Federal.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência os nomes dos senhores Deputados Parente Frota e Jorge Arbage para substituírem os senhores Deputados Agostinho Rodrigues e Januário Feitosa, na Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre as Propostas de Emenda à Constituição nºs 57, de 1975, e 9, de 1976, que "altera a redação do parágrafo único do art. 92 da Constituição Federal" e "estabelece o serviço militar voluntário em tempo de paz a todos os brasileiros", respectivamente.

Aproveito para renovar os protestos de estima e elevado apreço. — Deputado **João Linhares**, Vice-Líder da ARENA.

Brasília, 20 de abril de 1976.

Ofício nº 62/76

A Sua Excelência
Senhor Senador José de Magalhães Pinto
DD. Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência os nomes dos senhores Deputados Inocêncio Oliveira, Jorge Arbage e João

Climaco para integrarem, em substituição aos senhores Deputados Wanderley Mariz, Paulo Ferraz e Rômulo Galvão, a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 25/76-CN, que submete ao Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.445, de 13 de fevereiro de 1976.

Aproveito para renovar a Vossa Excelência os protestos de estima e elevado apreço. — Deputado João Linhares, Vice-Líder da ARENA.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Serão feitas as substituições solicitadas.

Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 75, DE 1976

Altera a redação do § 3º do art. 5º da Lei Orgânica da Previdência Social.

O Congresso Nacional Decreta:

Art. 1º Dê-se ao § 3º do art. 5º da Lei Orgânica da Previdência Social (Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960) a seguinte redação:

“§ 3º Após completar 60 (sessenta) anos de idade, aquele que se filiar à Previdência Social terá direitos aos benefícios e serviços previstos no art. 22, exceto a aposentadoria por velhice.”

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

A ocorrência da idade, na redação original da Lei Orgânica da Previdência Social, não estabelecia qualquer restrição aos segurados por ela abrangidos.

Todavia, o fator idade dos segurados, sofreu restrições, mormente, após a vigência do Decreto-lei nº 710, de 28 de julho de 1969, que em seu artigo 4º e parágrafo único, respectivamente, transcritos, *in verbis*:

“Art. 4º Após completar 60 anos de idade, quem se filiar ao sistema geral somente fará jus ao pecúlio de que trata o § 3º do art. 5º da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, com a redação que lhe deu o Decreto-lei nº 66, de 21 de novembro de 1966.

Parágrafo único. As contribuições do segurado pelo exercício de outro emprego ou atividade que venha a iniciar após completar 60 anos de idade não serão computados para efeito do salário de benefício, e somente darão direito à percepção do pecúlio de que trata este artigo.”

Posteriormente, a matéria regra-se pelo parágrafo terceiro do artigo 5º da Lei nº 5.890, assim transcrito:

“Art. 5º

§ 3º Após completar 60 (sessenta) anos de idade, aquele que se filiar à Previdência Social terá assegurado, para si ou seus dependentes, em caso de afastamento ou morte, um pecúlio em correspondência com as contribuições vertidas, não fazendo jus a quaisquer outros benefícios.”

Ora, essa restrição é na verdade injusta e anti-social.

Mesmo que não faça jus à aposentadoria por velhice aquele que se filiar ao Instituto Nacional de Previdência Social, após completar 60 (sessenta) anos de idade, reversamente, não é concebível que se exclua do direito aos benefícios decorrentes de incapacidade para o trabalho e aqueles outros que vivem na sua dependência econômica, na ocorrência de sua morte, da respectiva pensão.

A discriminação apontada é sumamente odiosa e injusta, porque o segurado está pagando contribuição igual aos demais e, se inválido, não pode ficar ao desamparo, e nem os dependentes pela ocorrência de sua morte.

No que tange à constitucionalidade da presente proposição, atende ela ao prescrito no parágrafo único do artigo 165, da vigente Constituição da República Federativa do Brasil, pelo fato, anteriormente assinalado, de que os segurados de que trata o projeto estarem obrigados ao recolhimento da contribuição previdenciária.

Sala das Sessões, em 20 de abril de 1976. — **Orestes Quêrcia**.

(Às Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — O projeto será publicado e remetido às Comissões competentes. (Pausa.)

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Volto, hoje, a tratar de assunto que me trouxe a esta tribuna no dia 5 de março do corrente ano.

Com a assinatura, no último dia 14 de abril, de dois decretos, o Presidente Ernesto Geisel deu solução ao grave problema que vinha constituindo, para a cidade de Aracaju, a indefinição quanto aos seus terrenos de marinha. Os decretos a que me refiro liberaram esses terrenos, em duas áreas da cidade, sendo a primeira situada no lugar denominado Coroa do Meio, medindo cerca de cinco milhões de metros quadrados, e a segunda compreendida entre o lugar denominado Porto Dantas e o Terminal Marítimo da PETROBRÁS, numa área aproximada de treze milhões e quinhentos mil metros quadrados, as quais foram cedidas à Prefeitura de Aracaju, sob o regime de aforamento, comprometendo-se a municipalidade, através da Empresa Municipal de Urbanização, a regularizar a situação da área e a disciplinar sua racional utilização, inclusive, com a execução de um plano global de urbanização. Em outras palavras, poderá ela, agora, utilizá-los para promover a expansão da cidade e executar os seus projetos de urbanização, inclusive, com o aproveitamento de grande parte daquelas áreas para o lazer da população da capital de Sergipe.

Sr. Presidente, no instante em que faço esta comunicação, creio caber manifestar meu agradecimento ao Senhor Presidente da República e minhas congratulações com o Prefeito de Aracaju, Engenheiro João Alves Filho.

O agradecimento ao Senhor Presidente da República, pela sensibilidade revelada diante dos apelos que lhe foram dirigidos, no sentido de que liberasse os terrenos de marinha, apelos que partiram de todas as classes de Sergipe, do Governador José Rollemberg Leite, de sua representação política e parlamentar, que agora são agradecidos ao eminente Chefe da Nação pelo ato que abre a Aracaju amplas possibilidades de crescimento e desenvolvimento urbanos, com reflexos diretos na vida de sua população.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE) — Com muito prazer, eminente Líder.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Estou vivamente interessado, já há bastante tempo, no problema que V. Exª está focalizando: terreno de marinha, cujo regime, em virtude do desenvolvimento que atingiu o País, é evidentemente contra o interesse nacional. Cria ele dificuldades às operações imobiliárias, restrições às edificações, coloca, principalmente, certas capitais, como Vitória, numa reivindicação constante, porque vem sendo objeto, no Congresso Nacional, de vários projetos de lei que não têm tramitação, que não obtêm desfecho, pois as informações do Executivo —

isso se constitui num realejo — são sempre no sentido de que o assunto está sendo estudado pelos órgãos competentes. Ora, o órgão competente é o domínio da União, um órgão inteiramente envelhecido. A impressão que se tem, quando se vai falar com o diretor do domínio da União, é que não há ninguém à nossa frente e, de repente, em virtude da insistência, rompem-se algumas teias de aranha e ele então aparece para atender àquele que ali vai para pleitear o reconhecimento dos seus direitos. Como disse, o Congresso Nacional ainda não recebeu o resultado desses estudos. Há alguns meses, tive oportunidade, na Associação Comercial de Vitória, de expor o problema, afirmando que, no Governo atual do Presidente Ernesto Geisel, já estamos encontrando alguma permeabilidade, e por via de consequência, alguma sensibilidade na busca de uma das opções que os vários projetos de lei, existentes no Congresso, apontam. Quer-me parecer que V. Ex^a, em janeiro ou fevereiro deste ano — acho que li em um jornal — abordou assunto, e agora vejo confirmadas as perspectivas que se estabeleceram, que o Governo do Presidente Ernesto Geisel vai resolver esse ergastulante, desafiante e centenário problema. Vejo, pelo discurso que V. Ex^a está agora pronunciando, que o Presidente liberou terrenos de marinha em dois locais do seu Estado, inclusive, na Capital, penso que totalizando cerca de 19 milhões de metros quadrados. Então, espero que essa política se estenda à Capital do meu Estado, que é uma ilha, mas é uma ilha que não é cercada só, obviamente, de águas por todos os lados — é cercada, também, de terrenos de marinha por todos os lados. Isso cria sérios embaraços, mormente no cadastramento para efeito de empréstimos imobiliários, pois tem-se que pleitear, junto à Caixa Econômica, uma concessão especial, que examina cada caso, para ver se aceita terreno de domínio útil como garantia. Então, isso tem que ir para o domínio da União, para informar, e lá. — V. Ex^a e todo o Brasil sabem — o regime de andamento é em termos de saias coleantes, aquilo não sofre andamento nenhum, fica inteiramente na inércia, quando não no indiferentismo. Assim, o Presidente Ernesto Geisel acaba de baixar, segundo ouço através de V. Ex^a, um decreto histórico, um ato pioneiro, que vai estimular essa reivindicação, para que no seu atendimento se estenda a outras regiões do Território Nacional.

Quero me congratular com a notícia alvissareira que V. Ex^a dá à Casa e à Nação e, ao mesmo tempo, louvar o esforço, hoje plenamente vitorioso, que V. Ex^a desenvolveu em favor do pequenogrande Estado de Sergipe.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE) — Muito obrigado, eminente Senador Eurico Rezende, pelo aparte de V. Ex^a

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE) — Terei muito prazer em ouvir o aparte de V. Ex^a, eminente Senador Heitor Dias, mas permita que, primeiro, responda ao eminente Líder, Senador Eurico Rezende.

Inicialmente, quero dizer a V. Ex^a, eminente Senador Eurico Rezende, que, de fato, no dia 3 de fevereiro, fui recebido em audiência pelo Senhor Presidente da República e tratei desse assunto, mas desejo esclarecer que os dois decretos assinados por Sua Excelência no último dia 14 e publicados no *Diário Oficial* de ontem, foram a soma de esforços, os frutos de solicitações feitas, como disse anteriormente, a começar pelo Governador do Estado, José Rollemberg Leite, assim como de todas as classes de Sergipe e de sua representação política e parlamentar, que apoiaram a pretensão de há muito esperada, e não posso deixar de ressaltar o grande trabalho que foi realizado pelo operoso Prefeito de Aracaju, Engenheiro João Alves Filho, que, após assumir a Prefeitura, se interessou pelo assunto, viajando para outro Estado — o Maranhão — que já havia resolvido o seu problema em São Luís, acompanhado de um grupo de técnicos, a fim de ver *in loco* a solução ali adotada.

Depois, preparou o projeto, levou-o ao Serviço do Patrimônio da União, mantendo em seguida contatos no Ministério da Fazenda, através do ilustre Secretário-Geral, Dr. José Carlos Freire, que deu todo o apoio à iniciativa do Prefeito de Aracaju. Projeto sério e trabalho bem feito, recebendo a aprovação do Serviço do Patrimônio da União e do Ministério, foi encaminhado ao Senhor Presidente da República, que no dia 14 assinou os dois decretos autorizando a cessão dos terrenos à Prefeitura de Aracaju. Foi um esforço de conjunto, tendo à frente o Governador José Rollemberg Leite, que vê coroado de êxito um trabalho em benefício de Aracaju, através dos atos assinados pelo eminente Presidente Ernesto Geisel.

Ouçó, com imenso prazer, o nobre Senador Heitor Dias.

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — Ouvi o aparte do nobre Senador Eurico Rezende ao pronunciamento de V. Ex^a. O assunto de que trata é relevante e interessa a vários Estados da União. Devo declarar a V. Ex^a que, no particular, há um projeto meu em tramitação nesta Casa — projeto autorizativo — no sentido de o Senhor Presidente da República doar áreas de terrenos da Marinha aos seus reais ocupantes nas zonas pobres. O projeto refere-se, especificamente, à zona dos alagados, e sobre o assunto tive a oportunidade de conversar com o Senhor Presidente da República quando S. Ex^a me concedeu a honra de uma audiência. A situação "Salvador" é bem conhecida e, dela, V. Ex^a tem pleno conhecimento. Há uma grande faixa na cidade chamada "A zona dos alagados" e que pelo estado de pobreza dos seus habitantes, pelas condições das moradias ali existentes é também conhecida como "A Veneza da miséria". Mas, este assunto foi, até certo tempo, objeto apenas de discussão. Quando eu assumi a prefeitura de Salvador elaborei um projeto e o encaminhei ao Presidente da República de então. Com a renúncia de S. Ex^a, tudo voltou ao primeiro passo. Até que, enfim, a vitoriosa Revolução de 64 — e isso tive a oportunidade de assinalar em discurso, nesta Casa — dispensou ao problema estudos especiais. E, no Governo do Prof. Luiz Viana Filho, hoje eminente Senador, criou-se uma organização para se levar a cabo o aterro dos alagados. Esta obra foi continuada no Governo de Antônio Carlos Magalhães e está tendo seqüência no Governo do Sr. Roberto Santos. Este aterro está sendo feito com a areia do mar. Esta área será entregue, doada, segundo Ato do Senhor Presidente da República, aos futuros ocupantes. O meu pedido a S. Ex^a foi no sentido de que, aquela área, que já foi conquistada ao mar, na zona da Via Rui Barbosa, Men de Sá, Porto dos Mestros, esta zona já conquistada, seja transferida de logo aos seus reais ocupantes. Com isso haverá uma prática de justiça social, e também se porá um ponto final nos exploradores que se apossaram indevidamente daqueles terrenos, valendo-se da espezteza para explorarem pessoas humildes com aluguéis extorsivos. Portanto, os meus aplausos ao discurso de V. Ex^a, minhas congratulações por tratar de assunto que merece estudo real em benefício da pobreza desses cidadãos brasileiros.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE) — Muito grato a V. Ex^a, nobre Senador Heitor Dias, pelo depoimento que dá como ex-Prefeito e grande Prefeito da velha Salvador, que governou, podemos dizer, com acerto, e que no seu aparte disse uma coisa que o atual prefeito de Aracaju fez, um bom projeto, projeto que foi levado ao Serviço do Patrimônio da União e, após aprovado pelos órgãos competentes, foi enviado ao Senhor Presidente da República, que assinou os dois decretos. Foi uma pena que naquela oportunidade, quando V. Ex^a realizava em Salvador uma profícua administração, tivesse havido a renúncia do Presidente da República, e o projeto, que havia sido elaborado na sua gestão, como disse V. Ex^a, tudo tivesse voltado ao primeiro passo.

O Sr. Helvídio Nunes (ARENA — PI) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE) — Foi uma sorte para nós esses dois projetos que muito vêm beneficiar a capital do meu Estado.

Muito grato a V. Ex^a, eminente Senador Heitor Dias. Ouço com muito prazer o eminente Senador Helvídio Nunes.

O Sr. Helvídio Nunes (ARENA — PI) — Nobre Senador Lourival Baptista, não vale, na oportunidade, perquirir a respeito da natureza jurídica do Ato Presidencial, constituindo enfiteuse através de decretos. Importa, sim, a sua finalidade, sobretudo, o pioneirismo que ele encerra; porque, todos os estados que têm limites com o mar, têm o mesmo problema. De maneira que este meu aparte tem o sentido, apenas, de incluído no discurso de V. Ex^a, fazer um apelo ao Governo Federal, no sentido de que resolva a situação dos terrenos de marinha, não apenas no Estado de V. Ex^a, no do Senador Heitor Dias e no do Senador Eurico Rezende; mas, que adote providências, medidas e critérios iguais, que possam dar uma solução geral a todos quantos estão a reclamar idêntica solução. Muito obrigado a V. Ex^a

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE) — Sou muito grato a V. Ex^a, eminente Senador Helvídio Nunes, por este aparte que, também, muito enobrece o meu pronunciamento e digo a V. Ex^a que, sendo feito um bom projeto e levando-se ao Patrimônio da União, não tenho dúvidas de que dentro de breve tempo o Senhor Presidente da República fará por Luis Correia e Parnaíba o que foi feito por Aracaju.

O Sr. Augusto Franco (ARENA — SE) — V. Ex^a dá licença de um aparte?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE) — Com muito prazer, nobre Senador Augusto Franco.

O Sr. Augusto Franco (ARENA — SE) — Senador Lourival Baptista, quero dar aqui a minha solidariedade às palavras do seu discurso sobre o Ato Presidencial, em que o Presidente Ernesto Geisel, em dois decretos, resolve para o povo de Aracaju os problemas de construção, em que Aracaju é uma cidade que tem milhões de metros quadrados na faixa de terrenos de marinha. Esse interesse do povo de Aracaju, dos habitantes de Aracaju, foi bem assimilado pelo Sr. Governador José Rollemberg Leite que não só esteve à frente tomando todas essas providências mas, também, do Sr. Prefeito João Alves Filho, como nós todos, parlamentares federais, aqui estivemos e lá em Sergipe dando a nossa solidariedade, emprestando a nossa solidariedade, para que vingasse esse fato. No dia 14 de abril, felizmente, o Presidente Ernesto Geisel assinou esses decretos. Muito obrigado.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE) — Muito grato, Senador Augusto Franco, por mais esse depoimento.

Quanto aos apelos, disse anteriormente, antes de V. Ex^a chegar ao Plenário, que eles partiram de todas as classes de Sergipe, do Governador José Rollemberg Leite e de sua representação política e parlamentar, e que todos somos agradecidos ao Senhor Presidente da República.

Muito grato a V. Ex^a pelo aparte que me dá.

Congratulações com o Prefeito João Alves Filho, que, desde que assumiu o cargo, dedicou-se com afinco na busca da solução desse problema, que há cerca de dez anos vinha estrangulando o crescimento de Aracaju. Foi graças ao seu empenho, primeiro estudando com seriedade o problema, inclusive indo recolher a experiência de outro Estado, e depois formulando com objetividade o pleito ao Serviço do Patrimônio da União, que pôde o Presidente Ernesto Geisel decidir em favor de Aracaju.

Neste momento, ao destacar a ação desse eficiente e dinâmico integrante da equipe do Governador José Rollemberg Leite, em tão boa hora escolhido Prefeito de Aracaju, queremos congratulá-los, também, com a população da Capital de meu Estado, que vem de ver atendida uma de suas mais justas reivindicações, cuja solução era há muito tempo tão ansiosamente reclamada.

Senhor Presidente, finalizando, solicito a V. Ex^a que sejam considerados parte integrante deste pronunciamento os Decretos nºs

77.439 e 77.440, assinados pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, no dia 14 de abril, e publicados no **Diário Oficial** de ontem, 19 de abril. (Muito bem! Palmas.)

SÃO OS SEGUINTE OS DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. LOURIVAL BAPTISTA EM SEU DISCURSO:

DECRETO Nº 77.439, DE 14 DE ABRIL DE 1976

Autoriza a cessão, sob o regime de aforamento, dos terrenos que menciona, situados no Município de Aracaju, Estado de Sergipe.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 81, item III, da Constituição, e tendo em vista o disposto nos arts. 1º e 2º do Decreto-lei nº 178, de 16 de fevereiro de 1967,

DECRETA

Art. 1º Fica o Serviço do Patrimônio da União autorizado a ceder, sob o regime de aforamento, à Empresa Municipal de Urbanização — EMURB, empresa pública vinculada ao Município de Aracaju, independentemente do pagamento do valor do domínio útil, os terrenos de acrescidos de marinha, com a área aproximada de 5.000.000,00m² (cinco milhões de metros quadrados), situados no lugar denominado Coroa do Meio, na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, de acordo com os elementos constantes do processo protocolizado no Ministério da Fazenda sob o nº 0686-1.036, de 1975.

Art. 2º Os terrenos referidos no artigo 1º se destinam à execução do plano global de urbanização da região, a cargo da cessionária, cabendo-lhe responder judicial e extrajudicialmente sobre quaisquer reivindicações que venham a ser invocadas objetivando os mencionados terrenos.

Art. 3º A cessionária poderá alienar o domínio útil de partes dos terrenos cedidos para aplicação dos recursos em finalidades vinculadas aos objetivos indicados no artigo 2º, ficando isenta do pagamento do foro enquanto os terrenos lhe estiverem aforados.

Art. 4º Sempre que necessário e a juízo da cedente serão restituídos terrenos para instalação de órgãos da administração federal centralizada, sem quaisquer ônus para a União Federal.

Art. 5º É fixado o prazo de 4 (quatro) anos, a contar da data da assinatura do contrato de cessão, para o início da execução do plano referido no artigo 2º deste Decreto, tornando-se nula a cessão, sem direito a cessionária a qualquer indenização, inclusive sobre benfeitorias realizadas, se aos terrenos, no todo ou em parte, vier a ser dada destinação diversa ou, ainda, se ocorrer inadimplemento de cláusula do contrato que será lavrado em livro próprio do Serviço do Patrimônio da União.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 14 de abril de 1976; 155º da Independência e 88º da República. — **Ernesto Geisel** — **Mário Henrique Simonsen**.

DECRETO Nº 77.440, de 14 DE ABRIL DE 1976

Autoriza a cessão, sob o regime de aforamento, dos terrenos que menciona, situados no Município de Aracaju, Estado de Sergipe.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 81, item III, da Constituição, e tendo em vista o disposto nos arts. 1º e 2º do Decreto-lei nº 178, de 16 de fevereiro de 1967,

DECRETA

Art. 1º Fica o Serviço do Patrimônio da União autorizado a ceder, sob o regime de aforamento, à Empresa Municipal de Urbanização — EMURB, empresa pública vinculada ao Município de Aracaju, independentemente do pagamento do valor do domínio útil, os terrenos de marinha e acrescidos, com a área aproximada de

13.500.000,00m² (treze milhões e quinhentos mil metros quadrados) compreendidos entre o lugar denominado Porto Dantas e o Terminal Marítimo da PETROBRÁS, na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, de acordo com os elementos constantes do processo protocolizado no Ministério da Fazenda sob o nº 0686-1.036, de 1975.

Art. 2º A cessão autorizada neste decreto tem por objetivo proporcionar a regularização dos terrenos descritos no artigo 1º, com o propósito de disciplinar sua racional utilização, no interesse do Município, cabendo à cessionária respeitar os direitos de terceiros decorrentes de aforamentos regularmente constituídos e de preferências reconhecidas em lei, e, bem assim, responder judicial e extrajudicialmente sobre quaisquer reivindicações que venham a ser invocadas objetivando os mencionados terrenos.

Art. 3º A cessionária poderá alienar o domínio útil de partes dos terrenos cedidos para aplicação dos recursos em finalidades vinculadas aos objetivos indicados no artigo 2º, ficando isenta do pagamento do foro enquanto os terrenos lhe estiverem aforados.

Art. 4º Sempre que necessário e a juízo da cedente serão restituídos terrenos para instalação de órgãos da administração federal centralizada, sem quaisquer ônus para a União Federal.

Art. 5º É fixado o prazo de 2 (dois) anos, a contar da data da assinatura do contrato de cessão, para o início do procedimento indicado no artigo 2º deste decreto, tornando-se nula a cessão, sem direito a cessionária a qualquer indenização, inclusive sobre benfeitorias realizadas, se aos terrenos, no todo ou em parte, vier a ser dada destinação diversa ou, ainda, se ocorrer inadimplemento de cláusula do contrato que será lavrado em livro próprio do Serviço do Patrimônio da União.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 14 de abril de 1976; 155ª da Independência e 88ª da República. — Ernesto Geisel.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao Sr. Senador Danton Jobim.

O SR. DANTON JOBIM (MDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Fugindo aos meus hábitos, ocupo, hoje, esta tribuna — sem dúvida, uma tribuna um pouco mais conspícua do que aquela que gosto de usar na minha Bancada — mais atendendo a um apelo da parte de companheiros, para que eu o fizesse daqui, a fim, talvez, de dar algum relevo às pobres considerações que vou fazer sobre a situação político-nacional.

A passagem do duodécimo aniversário da Revolução ensejou uma série de pronunciamentos, sem dúvida, de grande alcance e opulentos, do ponto de vista do seu conteúdo.

Hoje, o que importa, sobretudo, é que a data não passou despercebida. E todos nós procuramos fixar aquele momento em que se verificou aquilo que os franceses chamam um *tournant* na vida institucional do País.

Que a Revolução é algo irreversível, nenhum de nós pode ter a menor dúvida.

É um dos mais importantes fatos da nossa vida institucional, desde a Proclamação da República. Foi um acontecimento prenhe de conseqüências, conseqüências que ainda estão aí, que ainda suscitam debates acalorados e necessitam de interpretação em muitos dos seus pontos, alguns dos mais importantes.

Para os amigos do Governo, Sr. Presidente, foi uma oportunidade para contar aquilo que se fez durante mais de um decênio, e, sem dúvida, se fez muito, de bom e de mau, de positivo e de negativo, como não poderia deixar de ser.

Para os opositoristas, por outro lado, foi, naturalmente, o ensejo de se apontarem erros, de cobrar promessas dos responsáveis pelo Movimento de 64, promessas que, ainda, não puderam ser cumpridas, mas que, infelizmente, segundo se deduz dos últimos acontecimentos, ainda estão longe de ser cumpridas.

Porta-vozes da Oposição alinharam uma série de contradições do comportamento revolucionário, em relação aos princípios invocados em 1964. Essas contradições, Srs. Senadores, eram inevitáveis. O curso das revoluções, como o das guerras, é imprevisível. Uma vez desencadeadas, são qual a torrente que desce da serra e se espalha pela baixada, buscando um leito natural, mas que acaba multiplicada através de vários sulcos da encosta, que nem sequer havíamos percebido.

O fator pessoal influi, certamente, no fenômeno, se bem que o papel preponderante seja o das circunstâncias históricas.

Dizia Maquiavel que, se a fortuna é senhora de metade do nosso destino ou das nossas ações, deixa-nos ao menos governar a outra metade.

O quinhão distribuído à influência pessoal pode haver sido, af, subestimado, mas a observação é, na essência, correta. O Príncipe, nem sempre pode ignorar as injunções do momento, ou resistir invariavelmente a pressões e contrapressões. Mas se lhe sobram aptidões políticas, certa plasticidade no trato dos homens e dos acontecimentos pode superar as circunstâncias e, até certo ponto, contornar as dificuldades. E isto sem que se afaste ou se desvie dos objetivos maiores.

Uma das fraquezas, a meu ver, do Movimento de 64 foi a falta de uma liderança permanente, unificada e disciplinadora, das correntes que desaguarão no 31 de março. O rotativismo na chefia revolucionária, que pareceu ao Presidente Castello Branco uma garantia do caráter democrático do Movimento, nem sempre atuou positivamente.

Em tempos normais, a rotatividade no poder é uma barreira oposta à formação das oligarquias. Mas, numa revolução, a presença duradoura de um árbitro incontestado, daquele *interlocuteur valable*, de que gostiam de falar os franceses, para o diálogo com as lideranças menores e mesmo com os adversários, é de grande importância para dar força, organicidade e orientação à corrente revolucionária.

É difícil ser líder a prazo curto, ou por força do cargo que se exerce, mesmo que o homem do leme tenha todas as virtudes que concorrem na personalidade do Presidente.

Ao honrado General Ernesto Geisel, estou certo, sorria a idéia de conduzir a Nação, prudentemente, mas tão rapidamente quanto possível, ao abrigo seguro do Estado de Direito. Entretanto, se os Presidentes civis do passado mentiam quando se diziam imunes a pressões e contrapressões, a verdade é que o atual Presidente veio para o Governo considerando como uma missão, deu-lhe o "caráter de missão", para usar uma expressão densa de significado, sem dúvida, de que lançou mão o ex-Presidente Emílio Médici, logo que assumiu o poder.

A amplitude, dia-a-dia maior, do conceito de segurança nacional — que não se conseguiu ainda conciliar com o da segurança individual — arma situações ambíguas.

Tal preocupação com a segurança geral, ditada pelas circunstâncias, ampliou desmesuradamente o papel político que as Forças Armadas sempre desempenharam entre nós e que se avançou a partir de 1964. Fingir desconhecê-lo seria pura hipocrisia. E pretender que esse papel das Forças Armadas se esvazie ou desapareça com a mera supressão de um instrumento de poder discricionário, como o AI-5, é de visível infantilidade.

Na realidade, o Ato Institucional é conseqüência e não causa da situação atual.

Não é possível deixar de reconhecer, entretanto, que, no Brasil, desde 64, conservaram-se as raízes da democracia representativa, que se acha, em estado de hibernação, é certo, no Congresso Nacional, nas Assembléias Legislativas e nas Câmaras Municipais. Enquanto estes órgãos existirem, mesmo que mutilados, a esperança de um renascimento democrático também existirá.

E que se dirá, para ser imparcial ou isento, da relativa liberdade da imprensa escrita, embora discriminatória? E do respeito ao calendário eleitoral, que até aqui tem sido religioso, bem como da garan-

tia do voto secreto que até aqui tem sido mantida? Não serão estes outros tantos sinais da remanescência, entre nós, de uma democracia, se não de fato, ao menos de intenções?

É isso Srs. Senadores, que me dá forças para continuar modestamente atuando em nossa vida pública e que alimenta a minha confiança na inelutabilidade do destino democrático do meu País.

Sei que esse quadro apresenta manchas sombrias: o arbítrio da cassação de mandatos e da suspensão de direitos políticos, sem audiência sequer do acusado, que parece recrudescer agora, depois de um longo período de moderação no uso da legislação excepcional pelo governo anterior; a instabilidade do Poder Judiciário, expressa na suspensão das garantias da jurisdição, o que é um retrocesso aos tempos coloniais; a desenvoltura com que operam certos agentes do poder, extrapolando das próprias normas da legalidade revolucionária; e, em síntese, a insegurança gerada por atos emergenciais que ameaçam perpetuar-se.

Subsiste, no País — e quem poderia negar? —, a constante e indormida ação comunista.

Mas, em que nação democrática do mundo terá ela deixado de existir?

Se uma nação combate o comunismo em nome da democracia e do primado do direito — valores básicos de nossa civilização — não deve começar por destruir a própria razão de ser dessa luta.

O fato é que as democracias típicas do Ocidente aprenderam a conviver com o perigo, sem esvaziarem os dogmas em que assenta a sociedade ocidental. E, o que é mais, aprenderam a combater o totalitarismo exibindo um estilo de vida, um sistema de governo que, ao contrário da ditadura comunista, cultua as liberdades essenciais à dignidade da pessoa humana.

O que repugna aos povos desses países, Sr. Presidente, não é a expropriação dos ricos, ou o coletivismo, ou o socialismo. As grandes massas não têm haveres nem privilégios a defender. O que todos instintivamente repelem é a ditadura inumana, exercida em nome da construção de uma gigantesca potência euro-asiática, nas linhas do sonho imperialista dos czares, potência manejada por um reduzido grupo de oligarcas. Oligarcas que se revezam no poder e liquidam os homens da oposição interna, encerrando-os em campos de concentração ou por métodos mais refinados, que chegam à internação dos inconformados em manicômios.

Se queremos a colaboração de todos, nossa batalha permanente deve ser por preservar nossos valores, precisamos convencer o povo de que estimamos realmente esses valores, exercitando um estilo de governo com eles identificados.

Temos de incluir, por exemplo, em nosso combate ao totalitarismo comunista a evidência de que somos uma nação livre, que respeita os direitos humanos, que rejeita o sistema unipartidário e reconhece à Oposição o direito de se manifestar, sem oprimi-la ou violentá-la.

Em consequência, como submeter a Oposição a um tratamento opressivo, criando obstáculos à pregação de seu programa e impedindo-a de atingir o poder pelo voto?

Um ilustre membro de nossa bancada no Senado apresentou o catálogo dos erros que, a seu ver, cometeram, não a Revolução em si, mas os governos da Revolução. Da bancada arenista veio pronta resposta procurando ressaltar os acertos do governo e tentando esclarecer as questões suscitadas. Quanto ao deplorável episódio de mais uma cassação de mandato, as lideranças esgotaram o triste incidente em viva discussão em plenário, baseada em veementes documentos emitidos por ambos os partidos.

Tenho ouvido, às vezes, este reparo: O MDB critica, mas não propõe alternativas. Não é bem assim, Sr. Presidente. Parece evidente que as alternativas da Oposição não podem ter a amplitude dos planos de governo. E teremos nós que apresentar substitutivo à política do governo, se este, ao formular seus planos, não ouve sequer ao seu partido, quanto mais ao partido da Oposição?

O que podemos fazer, isto sim, é criticar e advertir, mais advertir que criticar; emitir o clássico aviso aos navegantes, e isto fazemos

honestamente, algumas vezes com a paixão que brota da sinceridade e outras vezes de nossa angústia diante do ufanismo ou triunfalismo de uma tecnocracia que não enxerga os escolhos na rota a seguir.

Ouçoo dizer, também, que se ganharmos as eleições, obtendo mais legendas do que o partido governamental, haverá uma crise institucional muito grave. E ainda mais: que, se o MDB eleger governadores em 1978, então, tudo estará perdido: "ganha, mas não leva" dizem a cada instante.

Mas eu me pergunto: o Presidente da República, que é um homem sério, cuja dignidade, cuja austeridade todos reconhecem, vem afirmando que teremos eleições este ano e em 1978. Por que correria ele esse risco, de prometer eleições, em que, obviamente, o único partido da Oposição tanto pode perder como ganhar, em alguns Estados?

E se o MDB ganhar? Nova crise, novo ato? Mas, por que iria o eminente General Geisel criar a expectativa do pleito livre, sem fraudes, corretamente apurado — conquista que já fizemos e é hoje intocável — se não tivesse a intenção de acatar a vontade expressa nas urnas?

Por tudo isso, creio em que haverá eleições. Creio em que o voto será contado. Creio em que os resultados serão respeitados.

E Deus queira que o Presidente Ernesto Geisel entre para a História como o estadista que restituiu a paz, a união e a normalidade política ao povo brasileiro.

Entretanto, ele não poderá restaurar essa paz, essa união, essa normalidade, se os brasileiros não lhe derem a sua plena confiança e o seu inteiro apoio. Como o conseguirá se a opinião pública não compreender os sacrifícios que o País terá de fazer para que se enfrente com sucesso os perigos que nos rondam? Perigos, aliás, que não se resumem na penetração comunista, mas residem, igualmente, numa crise estrutural da nossa economia, cujas bases pouco sólidas estalarão ao impacto de fatores desagregadores, quer internos, quer externos.

Não subestimemos essa crise e seus efeitos corrosivos sobre o esforço que o Governo vem procurando fazer em favor da distensão social, ampliando a área da Previdência e tentando humanizar a política salarial, esforço que todos nós apoiamos.

Assim como os economistas deste Governo descobriram, afinal, que "o bolo tem de ser prudentemente distribuído enquanto está crescendo", assim terão de entender os homens no poder que a distensão social não é sucedâneo para a distensão política. A verdade é que ambas se completam como a capa e a contracapa do mesmo livro.

O combate à inflação devoradora não pode ficar somente a cargo dos governos, mas estes necessitam do amparo da opinião pública, arrematada nos partidos. É uma ilusão pensar que se pode atacar eficazmente os flagelos que nos batem à porta dando as costas à nação política.

Que o Presidente dá uma prova de maturidade quando tenta revigorar o seu partido não tenho dúvidas. Mas jamais o conseguiria se emperrando, pela força, o livre jogo interpartidário.

O que o governo deveria fazer, a meu ver, era aceitar a lealdade que o MDB infenso à subversão lhe oferece. Lealdade que não é capitulação ou submissão incondicional, mas se inspira no desejo de dar a sua participação ativa no reerguimento da economia e da normalização da vida pública nacional.

O que percebo — e temos o dever de ser claros e sinceros nesta hora — é que a Oposição, no Brasil, se sente um partido marginalizado, acuado, sob eterna suspeita e tolerado, em certos círculos influentes no poder, como um mal necessário.

O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. DANTON JOBIM (MDB — RJ) — Com muito prazer.

O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA) — Queria apenas dizer a V. Ex^a que, em mais de uma oportunidade, representantes do MDB, nesta Casa têm declarado que providências adotadas pelo Poder

Executivo são de sua inspiração. Logo, o Poder Executivo aceita a colaboração e as sugestões do Movimento Democrático Brasileiro.

O SR. DANTON JOBIM (MDB — RJ) — É certo; isto realmente acontece. Só posso confirmar o que dizem os meus companheiros. Mas a verdade é que, se se aceita a colaboração da Oposição, através de suas sugestões em projetos, não se confessa essa colaboração. É como se a autoria original dessas medidas ficasse tismada por uma ilegitimidade, pelo fato de ter partido da Oposição. Ao contrário, ficamos satisfeitos quando vemos as nossas sugestões transformadas em mensagens presidenciais. Isso nos dá a certeza de que estamos no caminho correto. Costumamos dizer, e já o disse, várias vezes, desta Bancada, quando tive a honra, muitas e muitas vezes, de liderá-la que Deus haveria de permitir estivéssemos nós errados nas críticas que fazíamos. E a verdade é que, em algumas coisas, contribuimos para a remodelação, vamos dizer assim, ou a reforma da política social do Governo.

Referia-me, Sr. Presidente, ao caráter marginal em que permanece a Oposição. Ela não quer ir, evidentemente, para a Governo Seria, aliás, para nós. . .

O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA) — Longe de nós considerar V. Exts marginais.

O SR. DANTON JOBIM (MDB — RJ) — Entretanto, o nosso Partido é um partido marginal, que atua, que fala, que procura interlocutor e não encontra.

Continuando, Sr. Presidente: Manifestações esporádicas de membros isolados do MDB, que não correspondem à opinião da imensa maioria partidária, são tomadas, muitas vezes, como posições do partido, enquanto que nós jamais debitamos à ARENA as críticas de alguns de seus mais brilhantes representantes nesta casa e na outra, fazem à ação do governo, na orientação que vem mantendo, quer do ponto de vista político, quer do ponto de vista social.

Vou terminar Sr. Presidente, com um apelo ao Presidente da República. O destino lhe colocou sobre os ombros um fardo pesadíssimo, que nenhum homem, nenhum partido, nenhuma classe; em suma, ninguém neste País poderia carregar sem a solidariedade integral da nação brasileira.

Em torno de um programa simples, de emergência, de salvação nacional, se quiserem, ser-lhe-á muito fácil unir os brasileiros, ser espírito de barganhas, sem maiores condições que o respeito às opiniões alheias, estabelecendo-se o diálogo com a Oposição, num penhor de confiança indiscriminada no patriotismo de todos. Pois patriotismo, no Brasil, não é privilégio de militares ou civis, de arenistas ou emedebistas, do Governo ou da Oposição.

Paz, união, normalidade, este o anseio maior do mundo político brasileiro. E estou certo de que há de ser, também o do Presidente da República, das Forças Armadas, do Empresariado, das Classes Trabalhadoras, da Inteligência brasileira, enfim da Nação inteira, para que, todos juntos, a reergamos à altura de seu destino, reencaminhando-a, dentro da ordem, na rota do pleno desenvolvimento, econômico, social e político.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ruy Santos.

O SR. RUY SANTOS (ARENA — BA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Ai pelos idos de 30 ou 40, safa-se, no Brasil, das escolas Superiores, mormente das de Direito, com idéias comunistas, ou quase isto. Era bonito. Rapazes chegavam à Faculdade, com *O Capital* de Marx, debaixo do braço. Submetido a uma sabatina, talvez não passassem no vestibular marxista. E tinha lá suas razões. O livro é, realmente, de leitura enfadonha. Confesso que, por minha incapacidade de assimilá-lo, não cheguei a ler-lhe as primeiras cinquenta páginas. E tentei fazê-lo mais de uma vez, por curiosidade, por dese-

jo de conhecer a doutrina que então estava na moda. Na moda é o termo. E praticada com a ditadura soviética. A mocidade estudantil achava bonito se dizer marxista, ou ledora de Marx. Marxismo, para ela, era liberdade absoluta. Era, principalmente, ateísmo. Materialismo. E me lembro de um companheiro de redação que, ao tempo de estudante, perpetrou um poema horroroso, que alguns colegas repetiam com entusiasmo. O verzejador aconselhava que o ouro das igrejas admiráveis da Bahia fosse transformado em W. C... WC...! Era a época. Era a tendência da época. Era o esquerdismo da época. E a Rússia não havia chegado à altura a que chegou; não havia vencido a guerra.

De uns anos para cá, entretanto, mormente a partir da década de sessenta, com o desenvolvimento da tecnologia, o prestígio da tecnologia, a mocidade que sai das Escolas é técnica, entusiasmada pela técnica, pela força da técnica, pelo prestígio da técnica. Não é mais comunista — ou tendenciosamente comunista — mas técnica. Pergunta-se a um jovem o que pretende ser na vida adulta e já não fala em ser médico, ou bacharel, nem mesmo engenheiro: apenas técnico. Mais precisamente, técnico em eletrônica. Eletrônica é para ele o ponto alto da tecnologia: técnico em eletrônica!

Longe de mim, Senhor Presidente, fazer pouco da eletrônica, ou dos técnicos em eletrônica. Tenho por eles o maior apreço, entusiasmo mesmo. Como por todos os técnicos. O mundo não pode viver sem técnica aperfeiçoada, diversificada, aprimorada a que chegamos, ou ainda havemos de chegar; técnica que, por sua vez, cria problemas à vida. Se resolve uns, cria outros. O técnico é um ser superior, necessário, olhos de visão mais profunda dos problemas humanos. Não se julga, porém, dono da verdade. O estudo ensinou-lhe que a verdade de hoje pode ser a mentira de amanhã. E se tranca no seu gabinete, noite adentro, buscando saber mais, aprofundar-se mais, refazendo pesquisas, reexaminando dados, na ânsia da perfeição, ou do aperfeiçoamento próprio dos homens de ciência. É entrar no gabinete de qualquer deles — do técnico verdadeiro — e a gente se sente à vontade. Há uma desordem de papéis, de rascunhos, de aparelhos à frente do homem simples, acolhedor e o que é mais importante, como que em permanente estado de dúvida. Nada de orgulho. Nada mesmo de senhor do conhecimento final de qualquer problema. Um homem que estuda, que busca estudar mais, atormentado por dúvidas, angustiado por incertezas, convencido de que precisa saber mais. Um homem sem tempo para se arrumar. O capote nem sempre apertado. As unhas maltratadas. O corpo mesmo mal alimentado porque seu salário é modesto e nem tempo tem de se aperceber dessa modéstia. À procura da verdade que quer tê-la como a sua verdade, verdade a que se pode opor outra verdade, e a cujo exame não se nega. E se corrige. E revê seus dados. E detesta sua técnica. A humildade é como que o seu estado de espírito permanente. Humildade que impõe respeito, porque não está impondo nada.

Já o tecnocrata é arrogante. Ele vem da mesma Escola do Técnico. Foi técnico. Mas o que neste é vocação, no tecnocrata é conveniência. Não busca a técnica como tentação de saber mais, de conhecer mais, de melhorar mais. O tecnocrata quer, antes de tudo, melhorar-se. Não o melhorar-se em conhecimento, porém o melhorar-se na vida. Acha, antes de mais nada, que já sabe tudo, que é senhor de todos os segredos da ciência a que se dedica, que está na sua plenitude. Um super-homem, ou supergênio. É um *remplir* e o *remplimento* — perdoem-me senhores Senadores o neologismo — o domina. Gosta para se exibir dos programas sociais, até das colunas sociais. É expansivo e comunicativo aí. Mas somente fora do gabinete em que dita a sua verdade. Ali até sua postura é outra. Empertiga-se. Retoca a todo instante os óculos. Não permite uma dobra mal posta no paletó. Com a gravata bem caída, de nó bem ajustado; gravata bem escolhida ao tom da camisa. Ao se chegar ao seu gabinete, está por trás duma mesu ampla, o vidro brilhando, o bloco de nota sob o peso. Lápis de várias cores no porta-lápis. Tudo em ordem. E finge não ter visto a entrada de alguém. Absorto, por simu-

lação. É preciso dar tempo ao chegado para a impressão de que não pode perturbar o pensamento que elabora. E passados uns minutos, levanta a vista para o visitante. Ajusta os óculos, mais uma vez. Fecha o cenho. Ajeita os braços na mesa. Sem dizer palavra, indica a cadeira fronteira. E sem perguntar nada, como que se dispõe à ouvir. O visitante fala, fala, fala, expõe suas idéias, olhos pregados nos do tecnocrata, como que buscando sentir sua reação; e ante a sua passividade busca mais fatos e mais argumentos. Nem uma reação fisiológica no ouvinte importante. O tecnocrata olha as horas mais de uma vez. Para ele é tempo a perder, ouvir razões opostas às suas razões. Diz então duas palavras, na linguagem própria do tecnocrata — porque ele também tem o seu vocabulário — e corta a conversa. E se tranca nos seus pontos de vista. Fecha-se no casulo de sua ciência intocável. Apoiado no seu salário sempre bem alto.

Técnico e Tecnocrata não são, assim, a mesma coisa, ou a mesma personalidade. Ao contrário, são espíritos opostos. Este é caricatura daquele. Um, o técnico, se faz de fora para dentro, recolhendo conhecimentos, examinando-os, aprimorando-os; o outro tem uma personalidade feita de dentro para fora, a partir da sua vaidade. Não têm a mesma postura e não falam a mesma língua. Em editorial do dia 21 de março, diz o *Jornal do Brasil* que "o tecnocrata é habitante recente do nosso edifício social". Recentíssimo. Cópia, papel carbono dos tecnocratas que povoam o mundo, a partir do domínio nazi-facista. Para eles não existem as ciências sociais; ato social é coisa do passado. Sociologia é abstração. Psicologia não é ciência. O homem não existe para ele; ou existe um homem, etc. A querer impor, a querer dominar. E como não leva a sério a sociologia e a psicologia, tem horror à política. Fosse a política da *toma-cá-dá-lá* ainda se admitia. Mas são contra a política ciência e arte da condução dos povos: a ciência dos estudos comunitários, a arte do possível. Deixam a escola convencidos disso. Como o adolescente comunista, anos atrás, sonhava com o todo poder ao proletariado, o tecnocrata se sacode na busca do todo poder para ele. Um comentarista francês, Claude Imbert, em citação do *Jornal do Brasil*, diz que eles, os tecnocratas "invadiram o poder. Esquadrinham a Nação, decompõem-na em cubos e camadas". E não sabem recompor, nem como recompor. O otimismo com que às vezes se vestem é de conveniência. Em livro recente, — *Um objetivo nacional* —, diz Manoel Fraga Iribarne, Ministro espanhol, que "o otimismo tecnocrata carece de fundamento ou se trata de uma nova ideologia para melhor açambarcar o poder". Isso: uma nova ideologia. E adverte Imbert "que se preste atenção a essa coorte que rege o Estado; gente que não foi eleita e que vai ao povo como se vai a um *weekende*. Sua competência técnica só tem equivalência no seu desconhecimento dos homens".

O Sr. Leite Chaves (MDB — PR) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. RUY SANTOS (ARENA — BA) — Pois não.

O Sr. Leite Chaves (MDB — PR) — O pronunciamento de V. Ex^a, além de constituir uma peça literária de grande beleza, ao mesmo tempo é uma peça de natureza etnológica e sociológica. V. Ex^a descreve um espécime, cuja ação o Brasil vem sofrendo de uns anos a essa parte. O tecnocrata tem uma origem mais ou menos estranha; ele não sai do seio do povo, nem do setor público. Atua indiferentemente ao interesse do governo a que serve e também do povo, que lhe é estranho; ele serve ao grupo econômico de onde provém e que o recomenda. Conhecemos mais ou menos a história desses espécimes vaidosos, que na maioria das vezes, não fazem outra coisa senão traduzir mal a ciência de outros países aplicando-a sem conhecimento pessoal. Assim, temos sofrido, nesses últimos anos, os efeitos malévolos de sua ação. Já não falo de todos, mas de um certo setor altamente prejudicial nos interesses do povo e do País. Parabênize, portanto, V. Ex^a, eis que toda Casa é sensível a essa peça, porque ela é real. Os jornais têm comentado, o povo tem sentido, as universidades têm constatado que, realmente, o tecnocrata, essa figura deformada de técnico a que V. Ex^a se refere, não

tem servido ao Brasil, tem, até certo ponto, é prejudicado os nossos interesses. É por isso que V. Ex^a recebe de minha parte merecidas congratulações.

O SR. RUY SANTOS (ARENA — BA) — Obrigado a V. Ex^a. O fenômeno, como eu disse, não é brasileiro, é um fenômeno mundial. Tenho até, para mim, que no Brasil ele vai chegando por cópia do que se passa por aí afora, uma cópia já vantajosa.

Homens a que não buscam conhecer, que não querem conhecer. E não buscam nem querem, por que o homem é o material em que, diariamente labuta o político, e com que não sabe lidar. "Técnico de idéias gerais", o político na sua ação precisa, busca a ajuda do técnico verdadeiro, para ter olhos de ver mais fundamentalmente os problemas, para as soluções que são suas, que têm de ser suas, na ânsia de melhorar as condições de vida e de trabalho das comunidades. Olhos de ver do técnico; não do tecnocrata. O tecnocrata não apura certo; busca visões. As visões da sua vaidade, dos seus sonhos de poder. Por tudo isso, o tecnocrata é o grande inimigo do político. Considera-o seu concorrente. Não quer, porém, concorrer conosco nas árduas batalhas da vida política ou partidária. Tem horror a partidos. É que o partido disciplina. O partido soma. Mas essa totalização acha que já fez, nas suas abstrações, cegas como todas as abstrações. Desconhece como destacou Claude Imbert "a arte política, que é a arte da escolha, do *savoir-faire* e do *faire-savoir*". A arte das opções. Mas, para o tecnocrata não há opção: O político é que tem opção, as opções que os técnicos puseram à sua mesa, para a sua decisão.

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. RUY SANTOS (ARENA — BA) — Pois não.

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — O seu discurso é, sem favor, uma peça digna de ser ouvida e lida. Não surpreende a ninguém, sobretudo, àqueles que conhecem a capacidade de V. Ex^a. Muito bem posto está o problema, porque V. Ex^a faz a perfeita distinção entre o técnico e o tecnocrata. Poder-se-ia dizer que este último é uma distorção do primeiro, porque não se pode deixar de reconhecer — e seria a negação da própria cultura — o valor do técnico. Mas enquanto aquele vê tudo apenas por uma visão única, muitas vezes oblíqua, o técnico tem a perfeita e ampla noção dos fatos, trazendo ao conhecimento do homem que dirige, com a sensibilidade da política, a oportunidade da decisão certa, adequada e oportuna. Meus cumprimentos a V. Ex^a pelo seu magnífico trabalho.

O SR. RUY SANTOS (ARENA — BA) — Eu agradeço ao nobre Senador as suas palavras de apoio e de estímulo.

E enquanto nós, políticos, os técnicos ao nosso lado, vivemos uma vida de olhos escancarados para o meio social, para o ambiente que nos cerca, os tecnocratas se somem na sua "torre de marfim". Esquecem-se de que a sua torre é antes de sal, a se dissolver ao primeiro "sereno" do bom senso. (Muito bem! Palmas.)

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

José Guiomard — Jessé Freire — Domício Gondim — Luiz Cavalcante — Luiz Viana — Amáral Peixoto — Roberto Saturnino — Vasconcelos Torres — Nelson Carneiro — Otair Becker — Daniel Krieger — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Está terminado o período destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 65, de 1976, do Senhor Senador Benjamim Furah, solicitando a

transcrição, nos Anais do Senado Federal, do documento "Carta Aberta a Todas as Gerações", lançado pelo Grupo Jovem da Associação Brasileira para o Rearmamento Moral.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será feita a transcrição solicitada.

É O SEGUINTE O DOCUMENTO CUJA TRANSCRIÇÃO É SOLICITADA:

Carta aberta a todas as gerações

O mundo está dividido por contradições profundas que nos podem levar a uma terceira guerra mundial. Precisamos de uma liderança eficaz que conduza a luta ideológica pelo bem contra o mal e que tenha como alvo a reconstrução da sociedade. Entendemos que uma sociedade nova e justa, onde os homens são motivados por vontade altruísta de servir ao próximo, não é uma utopia quando nós mesmos decidimos viver como esperamos que outras pessoas vivam.

Por isso, nós, jovens, desde já, pensando no que deixaremos às gerações futuras, queremos assumir a responsabilidade de melhorar o mundo em que vivemos, em vez de estarmos sempre culpando as gerações anteriores pelos males atuais.

Assim, realizamos no Sítio São Luís, Centro de Treinamento do Rearmamento Moral para a América Latina, um encontro com o tema "Jovens Unidos na Reconstrução da Sociedade", que contou com a presença de pessoas vindas de mais de 10 países de 5 continentes. Desta maneira, junto com pessoas de mais idade e experiência no trabalho do Rearmamento Moral, procuramos definir objetivos e treinar-nos nas qualidades necessárias para alcançá-los.

Vimos nesses dias que pais e filhos, sendo honestos uns com os outros, podem unir seus esforços para o bem comum. Um jovem uruguaio explicou como o modo de viver de sua família representara o modo de viver das nações e que, achando soluções para nossos conflitos familiares, temos a chave para resolver os conflitos internacionais. Ele começara pedindo desculpas a seu pai pela amargura que os dividia.

Decidimos lutar contra a corrupção em todos os seus aspectos, e assim, construir uma base contra a injustiça e a violência em nossos países. Um rapaz mostrou o caminho certo ao dizer que decidira acabar com a cola nos exames e conseguira ser aprovado, após uma dura batalha interior, pois acreditara que só conseguiria a aprovação colando. Agora ele acredita no Rearmamento Moral, porque viu que sendo honesto consigo mesmo atinge seu ideal.

Sabemos que forças ideológicas materialistas exploram o descontentamento e provocam derrotas morais nos meios estudantis, visando seus próprios interesses. Um estudante de São Paulo reconheceu que a apatia nas universidades cria um ambiente favorável a essas explorações. Percebeu que ele mesmo levava uma vida boêmia e irresponsável e que tinha de deixar de ser egoísta e pensar mais em outras pessoas. Tentando achar uma solução para melhorar a situação na universidade, começou a comparar a sua vida com os padrões morais absolutos de Honestidade, Pureza, Altruísmo e Amor.

Muitos de nós passamos a acreditar mais em Deus e decidimos escutá-lo e obedecê-lo. Deus tem um plano para cada um de nós e para nossos países. Nossas decisões podem afetar a história de nossas nações.

Uma jovem da África do Sul fez um apelo aos brasileiros para que ajudem a resolver os conflitos no continente africano. Tendo sangue africano o Brasil tem um papel especial naquele continente, reconciliando homens e grupos divergentes. Nossa convicção é que o Brasil pode ser um reconciliador entre as nações, quando cada um tiver uma resposta ao ódio e ao medo em seu coração.

É para pedir aos latino-americanos de todas as gerações que sacrifiquem seus egoísmos e desonestidades, a fim de alcançarmos

esses objetivos, que escrevemos esta carta. Nessa base, todos nós vamos lutar para que nossas escolas e universidades sejam exemplos de reconstrução da sociedade neste continente e no mundo.

Petrópolis, 4 de março de 1976. — **Wagner Lancellotti — Ernesto Lima Veras — Wanderley Caldeira A. Filho — Rosa Maria de Assis — Sidelma de Paula Costa.**

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 2:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 66, de 1976, do Senhor Senador Vasconcelos Torres, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso do Presidente da República, General Ernesto Geisel, pronunciado por ocasião da inauguração do Aeroporto Eduardo Gomes, em Manaus.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será feita a transcrição solicitada.

É O SEGUINTE O DISCURSO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA, GENERAL ERNESTO GEISEL:

"A minha vinda a Manaus hoje tem em vista participar da inauguração do novo aeroporto denominado Eduardo Gomes. Tem em vista também participar da inauguração do novo hotel construído pela empresa de navegação aérea VARIG e abrir ao tráfego a nova estrada de rodagem que vai ligar Manaus ao centro do País, através de Porto Velho e Cuiabá. São, sem dúvida, fatos de real importância e valor para o Estado do Amazonas. Esse aeroporto, o mais moderno que existe em todo o Brasil, custou vários anos de trabalho e a elevada quantia de um bilhão de cruzeiros. Está dotado dos melhores aperfeiçoamentos que se tem hoje em dia e de infra-estrutura da Aeronáutica, e permite sua utilização por todas as aeronaves que trafegam entre o Brasil e o exterior. Torno a dizer: é o melhor que existe no Brasil e permita Deus que nós possamos reproduzi-lo em outros recantos de nosso imenso País.

"A estrada de rodagem que se vai abrir ao tráfego é construída numa região extraordinariamente difícil. Será uma estrada pioneira e que exigirá, no decorrer dos anos, contínua atenção e contínuas melhorias para assegurar um tráfego permanente. Mas, mesmo nas condições atuais, está bem longe de ser daquelas que nós necessitamos. Ela representa o elo de extraordinário valor na vinculação da Amazônia Ocidental com o centro do País.

"Mais do que essas inaugurações, porém, minha vinda aqui permitirá um contato mais íntimo com a população de Manaus, com os dirigentes do Estado, com as classes empresariais, com os estudantes, com os sindicatos. E através desses contatos, não só fazer com que me conheçam melhor, mas, também, permitir que eu sinta em melhores condições e maior profundidade os problemas da área e desta região.

"Há pouco tive a oportunidade de afirmar que a política do meu Governo em relação à Amazônia é a mesma dos meus antecessores. Ela não se modificou. Desde o Governo Castello Branco, que lançou um programa de ressurgimento de toda a Amazônia, programa continuado no Governo Costa e Silva e que teve um extraordinário relevo no Governo do Presidente Médici, sobretudo através da construção da Transamazônica, este programa continua em vigor e ativado. É claro que ele apresenta nuances, variações decorrentes das mutações que se operam na própria área, das nossas condições internacionais, das dificuldades que a crise nos apresenta. A intensidade do programa, então, pode modificar-se. Os pontos de aplicação podem variar, mas o programa sobreexiste, tem o mesmo propósito e será levado ao fim, dentro do maior objetivo de integrar esta imensa região na comunidade nacional. Vamos dar a essa região um desenvolvimento compatível com os nossos recursos, acabar com

o seu isolamento e fazer com que através dela a vitalidade do Brasil se torne maior do que tem sido até hoje.

"Desejo agradecer a recepção que me proporcionam e transmitir-lhes uma palavra de confiança em nosso futuro. Confiamos na nossa capacidade, na capacidade do Governo e na capacidade do povo. Unamos os nossos esforços, falaremos em conjunto, porque assim certamente venceremos e faremos do Brasil aquilo que todos os brasileiros sonham. Muito obrigado."

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 3:

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 114, de 1975 (nº 10-C/75, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza a transferência, para o patrimônio da Universidade Federal de Juiz de Fora, dos imóveis que menciona, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 145 e 146, das Comissões:

- de Educação e Cultura e
- de Finanças.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto irá à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 114, DE 1975

(Nº 10-C/75, na Casa de origem)

De iniciativa do Senhor Presidente da República

Autoriza a transferência para o patrimônio da Universidade Federal de Juiz de Fora dos imóveis que menciona.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir, para o patrimônio da Universidade Federal de Juiz de Fora, os imóveis incorporados ao patrimônio da União, mediante escritura pública, de conformidade com o disposto no art. 3º da Lei nº 3.858, de 23 de dezembro de 1960, a seguir indicados, todos situados em Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, de acordo com os elementos constantes dos processos protocolizados no Ministério da Fazenda sob os números 0680-6.175/74, 0768-137.926/68, 0768-130.079/68, 0768-135.388/68 e 0768-141.427/68:

I — terrenos situados na Rua Espírito Santo, com as áreas de 360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados) e 941,7075 m² (novecentos e quarenta e um metros quadrados, sete mil e setenta e cinco centímetros quadrados) e os prédios nºs 993 e 1.023 neles edificadas;

II — terreno situado na Rua Santo Antônio, com a área de 949,4094 m² (novecentos e quarenta e nove metros quadrados, quatro mil e noventa e quatro centímetros quadrados) e o prédio nº 1.112 nele edificadas;

III — terreno situado na Avenida Barão do Rio Branco, com a área de 2.339,40 m² (dois mil trezentos e trinta e nove metros quadrados e quarenta decímetros quadrados) e o prédio nº 3.460 nele edificadas;

IV — terreno situado no Bairro Santa Catarina, designado por Lote nº 35 da Quadra 4, com a área de 390,00 m² (trezentos e noventa metros quadrados) e as construções nele existentes;

V — terreno situado no Bairro Santa Catarina, com a área de 5.287,00 m² (cinco mil duzentos e oitenta e sete metros quadrados) e as construções nele existentes;

VI — terreno situado na Buixada do Rio Paraibuna, com a área de 3.448,34 m² (três mil quatrocentos e quarenta e oito metros quadrados e trinta e quatro decímetros quadrados);

VII — terreno situado na Avenida Getúlio Vargas, esquina da Rua Floriano Peixoto, com a área de 789,00 m² (setecentos e oitenta e nove metros quadrados) e o prédio nº 763 nele edificado;

VIII — terreno situado no Jardim Santa Helena, designado por Lote nº 105-A, da Quadra A, Rua C, com a área de 910,00 m² (quinhentos e dez metros quadrados) e a construção nele existente;

IX — terreno situado no Sítio Santo Antônio, às margens da Rodovia BR-3, com a área de 97.336,00 m² (noventa e sete mil trezentos e trinta e seis metros quadrados) e construções nele existentes;

X — terreno situado no Bairro Jardim Glória, com a área de 50.000,00 m² (cinquenta mil metros quadrados) e a construção nele existente;

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 4:

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 115, de 1974, de autoria do Senhor Senador Nelson Carneiro, que dá nova redação ao caput do art. 10 da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, que criou o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, tendo

PARECERES, sob nºs 299 e 300, de 1975, 48 e 49, de 1976, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, 1º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade do projeto; 2º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade do substitutivo de plenário e, contrário, quanto ao mérito;

— de Legislação Social, 1º pronunciamento: favorável ao projeto com a Emenda nº 1-CLS, que apresenta; 2º pronunciamento: favorável ao substitutivo de plenário com subemendas que oferece.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão do dia 6 do corrente mês, tendo a sua votação sido adiada, a requerimento do Sr. Senador Ruy Santos, para a presente sessão.

A Presidência esclarece que, nos termos do art. 336, item XIII, do Regimento Interno, irá colocar em votação o projeto, uma vez que o substitutivo de plenário recebeu parecer contrário, quanto ao mérito, da Comissão de Constituição e Justiça.

Em votação, em primeiro turno, o projeto, sem prejuízo da emenda.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram conservar-se sentados. (Pausa.)

Aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 115, DE 1974

Dá nova redação ao caput do artigo 10, da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, que criou o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O caput do art. 10, da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10. A utilização da conta vinculada, para o fim de aquisição de moradia própria, é assegurada ao empregado que completar, depois da vigência desta lei, 5 (cinco) anos de serviço na mesma empresa ou em empresas diferentes, de acordo com as disposições da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, por intermédio do Banco Nacional da Habitação (BNH), de conformidade com as instruções por este expedidas ou por intermédio da própria empresa empregadora, quando esta dispuser de imóveis residenciais para vender a seus empregados."

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Em votação a Emenda nº 1, da Comissão de Legislação Social.

Os Srs. Senadores que a aprovam, queiram conservar-se sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Aprovado o projeto, com a Emenda nº 1, da Comissão de Legislação Social, fica prejudicado o substitutivo de plenário, bem como as subemendas a ele oferecidas.

A matéria irá à Comissão de Redação, a fim de redigir o vencido para o segundo turno regimental.

É a seguinte a emenda aprovada:

EMENDA Nº 1-CLS

À redação do art. 10, da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, dada pelo art. 1º do Projeto, adite-se o seguinte, logo após a palavra "empregados":

"... e mediante a intervenção daquele Banco."

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 5:

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 255, de 1975, do Senhor Senador Osires Teixeira, que fixa a obrigatoriedade de exibição de música ao vivo, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 16, de 1976, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela injuridicidade.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram conservar-se sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

O projeto será arquivado.

É o seguinte o projeto rejeitado:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 255, DE 1975

Fixa a obrigatoriedade de exibição de música ao vivo, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Aos estabelecimentos noturnos, que apresentem como parte de sua atração, música em gravação, é fixada a obrigatoriedade de apresentação de música ao vivo executada por profissionais regulares.

Parágrafo único. A obrigatoriedade de que trata o presente artigo inclui os clubes, boates, restaurantes e estabelecimentos similares.

Art. 2º O Poder Executivo, dentro de 120 dias da publicação desta, baixará decreto regulamentando o tipo de estabelecimento sujeito à aplicação desta lei e, bem assim, fixando as penas cominadas pelo seu descumprimento.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Há, ainda, oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Itálio Coelho.

O SR. ITALÍVIO COELHO (ARENA — MT. Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Permitam-me V. Exs tecer considerações sobre a visita recentemente realizada a Mato Grosso pelo Senhor Presidente Ernesto Geisel e Senhores Ministros Maurício Rangel Reis, Shigeaki Ueki, Dyrceu Nogueira, Alysson Paulinelli e Hugo de Abreu.

Dia 8, a comitiva presidencial permaneceu em Cuiabá. E foi lá de manhã que o Presidente Geisel, ao encerrar a solenidade de diversos convênios e ou medidas administrativas de alta relevância, falou

ao povo cuiabano, aglomerado na Praça Pública. Povo alegre, sorridente, politizado e bem representativo da inteligência e do civismo brasileiros. Foi lá que o Presidente disse aos derrotistas, aos pessimistas e aos radicais: "abram a janela do cubículo escuro em que se colocaram e olhem para o Brasil e para o mundo."

O discurso do Presidente Geisel, feito de improviso em natural reação às apreensões causadas pelos acontecimentos políticos da véspera e em consonância com a espontânea alegria e entusiástica acolhida do povo cuiabano, foi de serena confiança e energia temperada no profundo bom senso.

O processo histórico e político por que passamos tem um líder de mãos firmes e com os claros propósitos de proporcionar ao povo brasileiro melhores dias e, ao Brasil, posição de real destaque no concerto internacional.

O povo mato-grossense sentiu-se mais participante da comunidade nacional, quando lhe coube ver e ouvir do Presidente da República a tomada de posição de indiscutível valor para evolução política brasileira.

Esta se fará, não resta dúvida, sob a condução e a liderança do ilustre Presidente Geisel.

A visita presidencial teve, além do propósito de compartilhar das festividades de aniversário da capital, fundada há 257 anos, como marco de ocupação civilizadora do oeste brasileiro, o de presenciar atos do maior interesse para o Estado:

1 — Convênio entre a EMBRATUR e a TURIMAT para o aproveitamento turístico de regiões apropriadas no Estado. Ressalte-se a zona do Pantanal que abrange 25 grandes Municípios;

2 — Convênio entre a SANEMAT e o BNH para melhoria do abastecimento de água, abrangendo 16 Municípios — Aparecida do Taboado, Aquidauana, Cassilândia, Corumbá, Dom Aquino, Dourados, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Guiratinga, Jaciara, Jardim, Ladário, Miranda, Poconé, Ponta Porã e Porto Murtinho.

3 — Contrato de Constituição da Mineração Urucum S/A, da qual participam o Estado de Mato Grosso, a Cia. Vale do Rio Doce e outros.

Destina-se a Sociedade Anônima à exploração de minério de ferro e do manganês das minas de Urucum e Jacadigo. Além da exploração *in natura*, seja para o abastecimento, interno ou ao externo, constitui reclamo fundamental e pré-industrialização e a instalação siderúrgica em Corumbá e Três Lagoas. Neste em virtude da proximidade da abundante energia elétrica do sistema Urubupungá — Ilha Solteira.

4 — Referendum do Presidente da República à Portaria do Conselho Nacional do Petróleo equalizando os preços de derivados de petróleo.

Por esse ato, os consumidores mato-grossenses e paulistas pagarão o mesmo preço pelos diversos tipos de combustíveis petrolíferos.

É estimada em 132 milhões de cruzeiros a economia anual a ser feita pelo povo do Estado, que tenho a honra de representar nesta casa.

Temos, assim, em menos de um ano, duas medidas de fundamental importância para o desenvolvimento regional; referem-se à equalização da tarifa de energia elétrica e a de derivados de petróleo. Velha aspiração de todos nós.

Refiro-me, por oportuno, ao registro de nossa Imprensa, às negociações com nosso país vizinho, a Bolívia, e que corresponde a interesse específico de Corumbá e de todo o Estado.

"Brasil e Bolívia voltam a negociar acordo para o gás."

Brasil e Bolívia voltarão a negociar o acordo do gás ainda este mês no Rio. A reunião poderá ser no próximo dia 26 e terá como tema o fornecimento, por aquele país, de 240 milhões de pés cúbicos, ao dia, de gás natural, por um período de 20 anos. Inclui também a implantação de um pólo de desenvolvimento no Sudeste boliviano, o que representa investimentos da ordem de 2 bilhões e meio de dólares.

A informação é de fonte boliviana. Adiantaram que uma das exigências naquele país já está concluída, tendo sido realizada pela companhia norte-americana Degolyer E. Macnaghton. A reunião a ser realizada no Rio é a segunda do Comitê Boliviano-Brasileiro de Cooperação Econômica e Técnica, cujo primeiro encontro foi em Santa Cruz de La Sierra, em dezembro de 1975.

“A cooperação”

Além do fornecimento do gás boliviano — uma negociação que já se prolonga por 37 anos — os projetos a serem analisados pelo Comitê são os seguintes: construção de um gasoduto entre Santa Cruz de La Sierra e a cidade de Corumbá, com 640 quilômetros de extensão, avaliado em cerca de 400 milhões de dólares, sendo que caberá ao Brasil realizar gestões internacionais para obter esses recursos. A instalação de um projeto siderúrgico em Mutum que funcionaria pelo sistema de redução direta, a gás. Essa unidade terá uma produção de 900 mil toneladas por ano. Também a construção de uma aciaria em Santa Cruz para transformação de ferro de 500 mil toneladas anuais e uma usina de laminação com a mesma capacidade. Entre os projetos para o pólo do Sudeste boliviano conta ainda a instalação de uma unidade petroquímica para a fabricação de mil toneladas/dia de fertilizantes nitrogenados. Prevê-se também a construção de uma indústria de cimento na cidade de Jacussis, na Bolívia, com capacidade de mil toneladas por dia.

Segundo a ata da primeira reunião do Comitê Boliviano-Brasileiro, os estudos e instalação desse complexo industrial serão sempre feitos em conjunto, constituindo-se num pacto binacional, cujos recursos ambos os países irão avalizar.

Mas para a realização desse acordo já houve a formação de uma minicomissão especial para estudar o planejamento da infraestrutura necessária na região. Assim, será elaborado um plano de navegabilidade no rio Paraguai entre Puerto Sucre e Porto Busch, através de 120 quilômetros, para o transporte de minérios. Quanto ao consumo da produção de todas as indústrias previstas nos estudos, o será até o ponto em que satisfaça as necessidades internas bolivianas. O excedente será exportado, havendo no entanto um compromisso de fornecer pelo menos o seguinte ao Brasil: 100 mil toneladas/anos de aço; 500 toneladas/dia de cimento e fertilizantes. No futuro, serão destinadas ao mercado brasileiro 100 mil toneladas métricas de uréia/ano e conforme a demanda, mais 100 mil. Essas compras pelo Brasil terão uma garantia de 20 anos, incluindo o gás natural.”

5 — Assinatura representativa de 22 convênios entre SUDECO e o POLAMAZONIA para aplicação de 265 milhões de cruzeiros nos municípios abrangidos no Programa.

6 — O Senhor Presidente inaugurou, em seguida, a linha de alta tensão de Rio Verde de Goiás, para Cuiabá. Esta linha brevemente seguirá da Capital até à cidade de Cáceres, cortando Mato Grosso de leste a oeste. O Sistema energético de Brasília abrigará toda essa porção do solo pátrio, alcançando as áreas fronteiriças com a Bolívia.

7 — Finalmente, procedeu o Presidente Geisel à inauguração do tão esperado estádio esportivo de Cuiabá com capacidade para 60 mil pessoas.

Foi entusiasmante vê-lo totalmente lotado. Nossas homenagens ao Flamengo que se deslocou até lá para o jogo inaugural. Nossas homenagens, estas até com emoção, ao Operário de Várzea Grande que representou a combatividade e o espírito esportivo brasileiro, plantado na gente mato-grossense.

É feita, em seguida, visita à cidade de Dourados para o lançamento do PRODEGRAN — Programa de Desenvolvimento da Grande Dourados.

Os objetivos do Projeto estão especificados na exposição de motivos elaborada pelos Senhores Ministros do Planejamento, Agricultura e Comércio, dos Transportes e das Minas e Energia.

Assim justificam a medida:

“A região da Grande Dourados, localizada no sul do Estado de Mato Grosso (mapa anexo), constitui-se numa das poucas áreas do

País dotadas de excepcional potencial agrícola imediato, ainda em processo de ocupação econômica.

Com superfície aproximada de 78 mil km² e uma população que se acerca de 500 mil habitantes, a Grande Dourados tem sua potencialidade produtiva embasada nos fatores terra e clima. A fertilidade dos solos, formados, em sua maioria, a partir de rochas eruptivas básicas (basalto), a topografia suave, a boa distribuição de chuvas, por largo período anual, possibilitam, mediante a introdução de tecnologia mais avançada, o desenvolvimento de uma agricultura de alta produtividade.

Os dados disponíveis permitem avaliar em cerca de 6 milhões de hectares as áreas de boa e regular aptidão agrícola, desde que utilizado manejo adequado dos cultivos, sem que haja, contudo, a necessidade de irrigar. Isto significa um potencial de produção acima de 8 milhões de toneladas de cereais e oleaginosas. A par das condições favoráveis para a produção de arroz, milho, soja, amendoim, feijão e outros, a região apresenta boas condições para expansão da triticultura. A localização da região da Grande Dourados, interligada com os mercados do Centro-Sul, é outro fator que recomenda a imediata dinamização de seu aproveitamento agrícola.

Além desses aspectos, acrescenta-se a conveniência de:

a) estimular a vocação regional para a exportação de produtos agrícolas e agroindustriais; b) fortalecer as atividades produtivas regionais, através da expansão da fronteira agrícola, do zoneamento, armazenamento, agroindústrias, financiamento e incremento da produtividade; c) promover o controle e a prevenção da erosão; d) reforçar a infra-estrutura e os equipamentos sociais urbanos das principais cidades da região; e) elevar os níveis de renda da população rural, principalmente mediante mecanização dos cultivos e adequado processo cooperativo de comercialização dos produtos.”

Dentro dessa área visam ampliar em 700 mil hectares de lavouras o sistema regional de produção agrícola no período de 1976/78.

Destina-se, entre verbas oficiais da União, do Estado e financiamento à produção, um volume de recursos aproximado de um bilhão e setecentos milhões de cruzeiros a serem aplicados até o exercício de 1979, inclusive.

As linhas mestras do PRODEGRAN são:

a) Estradas vicinais: construção de 600 quilômetros de estradas rurais, melhoria e conservação de 8 mil quilômetros. O escoamento da produção até as estradas principais estará plenamente atendido. Recursos estimados em 48 milhões de cruzeiros.

b) Energia Elétrica — Deverão ser implantados cerca de 1.400 quilômetros de linha de transmissão com as subestações necessárias. Atender-se-á dessa forma a crescente demanda em decorrência do desenvolvimento agroindustrial.

c) Armazenamento — existe, no momento, evidente déficit no setor. O programa trará maior desenvolvimento e, conseqüentemente, maior necessidade de armazenamento.

Buscou-se propiciar a construção de unidades armazenadoras com 400 mil toneladas.

“Os recursos financeiros necessários à execução desse subprograma são da ordem de Cr\$ 45 milhões e serão aplicados dentro das normas do Programa Nacional de Armazenagem (Decreto nº 75.688, de 2 de maio de 1975), dos quais Cr\$ 90 milhões corresponderão a investimentos públicos sob a responsabilidade da CIBRAZEM e da CASEMAT e o restante, Cr\$ 360 milhões, financiado pela rede bancária nacional ao setor privado.”

d) Controle de erosão.

À semelhança do que ocorre no nordeste do Estado do Paraná; a erosão tem crescido ameaçadoramente, à medida que se intensifica o manuseio da terra. Há, pois, plena oportunidade de medidas de defesa do solo quanto à erosão laminar nos solos agricultados, bem como o incentivo de adequadas práticas de conservacionismo. Há, também, ocorrência de erosão urbana em diversos centros urbanos que ameaçam ou preocupam população de cerca de 100.000 habitantes. Para esse setor, o PRODEGRAN destina verbas no mon-

tante de 74 milhões de cruzeiros para estudos, projetos e planos de desenvolvimento urbano:

I — Controle da erosão urbana;

II — Controle da erosão rural.

e) Pesquisa.

Caberá à EMBRAPA, que já selecionou a cidade de Dourados para um centro de pesquisa, o procedimento de estudos e experimentações para selecionar e indicar as melhores variedades e condições de plantio para as culturas. Verba estimada — 24 milhões de cruzeiros.

f) Assistência Técnica.

Ficará a cargo da EMBRATER. Disporá esta empresa de recursos na ordem de 10 milhões de cruzeiros para, no triênio, implantar técnica adequada de conservação do solo e tecnologia da exploração agrícola e pecuária.

g) Crédito.

Ao mesmo tempo que se acionam as medidas acima enunciadas, serão dados aos produtores em geral volume substancial de créditos. Este será de 695 milhões para investimentos e 570 milhões para custeio da produção.

Chamamos a atenção para a necessidade de se criar linha de crédito especial para eletrificação rural. Destaque-se a conveniência de financiamentos para implantação de pequenas hidrelétricas a nível de fazenda.

O calor popular na espontânea e entusiástica recepção ao Presidente Geisel, na oportunidade do lançamento do PRODEGRAN é o reconhecimento do esforço global do Governo pelo progresso, com atenção especial à pessoa humana — progresso a benefício do povo.

Cabe referência à necessidade de agilizar o setor viário federal para que este Programa produza os resultados objetivados.

Refiro-me à ferrovia, já em estudos, ligando Corumbá—Miranda—Dourados—Paranaguá.

Refiro-me, ainda, à necessidade do asfaltamento da BR-060, integrando essa região a Campo Grande, Camapuã—Brasília.

O trecho rodoviário Dourados—Ponta Porã, bem sabemos, será asfaltado brevemente.

É também de urgente necessidade, para o escoamento da maior produção cerealista do Estado, o asfaltamento da rodovia Maracaju—Rio Brilhante.

Desejo relacionar os municípios incluídos no PRODEGRAN e, ao fazê-lo, parablenzo-me com aquela população obreira, artífice da mais esplendorosa arrancada de progresso. Congratulo-me, pois, com os Municípios de: Bataguacu, Anaurilândia, Bataiporã, Nova Andradina, Rio Brilhante, Sidrolândia, Maracaju, Guia Lopes da Laguna, Jardim, Bela Vista, Antonio João, Ponta Porã, Amambai, Iguatemi, Naviraí, Caarapó, Jateí, Glória de Dourados, Ivinhema, Fátima do Sul, Dourados e Itaporã. Desejo referir-me ainda às comunidades de Fronteira Rica, Mundo Novo, El Dourado, Vicentina, Deodópolis e Angélica que, neste momento, aspiram com toda justiça sua autonomia política. Espero e desejo que sejam encontrados os meios de enquadramento legal para a promoção dos

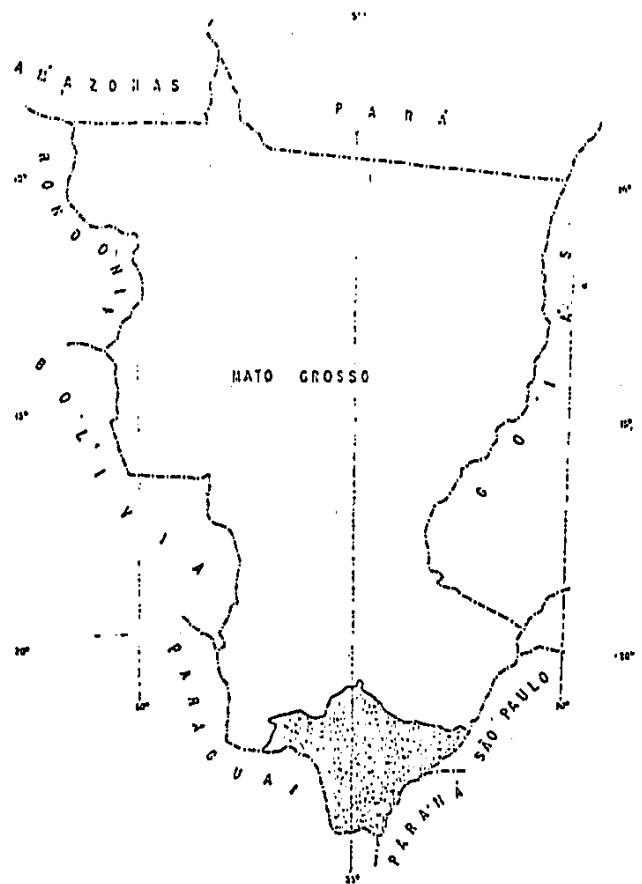
mesmos a município, proporcionando imediatamente maior projeção político-administrativa ao nosso Estado.

Desejo manifestar aqui grande satisfação e também agradecimento ao Presidente Geisel, eis que, na mesma data, procedeu à inauguração do asfalto na rodovia da minha cidade natal — Rio Brilhante para Dourados.

Torna-se muito difícil para mim conciliar a manifestação popular ao Presidente, ao Governo, aos parlamentares, com os títulos da grande imprensa todos cheios de nuvens carregadas de preocupações políticas.

Caso a nota do dia 7, aqui em Brasília, foi pesada à consciência e ao coração dos brasileiros, a nota do dia 8 foi, por toda Mato Grosso, de confiança, de esperança e de firmeza do povo na caminhada dos grandes destinos desta Nação.

Tenho dito. (Muito bem! Palmas.)



ÁREA PROGRAMA DE DOURADOS - LOCALIZAÇÃO

0 50 100 150 200

ADENDO I

PROGRAMA ESPECIAL DA REGIÃO DA GRANDE DOURADOS

Cronograma de Dispêndios

(Cr\$ milhões (a 1976))

PROGRAMAÇÃO	PERÍODO: 1976/1978				1976				1977				1978			
	TOTAL	FEDERAL	ESTADUAL	APOIO FINANC. CEBS	TOTAL	FEDERAL	ESTADUAL	APOIO FINANC. CEBS	TOTAL	FEDERAL	ESTADUAL	APOIO FINANC. CEBS	TOTAL	FEDERAL	ESTADUAL	APOIO FINANC. CEBS
I. INFRA-ESTRUTURA	<u>773</u>	<u>257</u>	<u>40</u>	<u>446</u>	<u>201</u>	<u>64</u>	<u>5</u>	<u>132</u>	<u>261</u>	<u>123</u>	<u>10</u>	<u>128</u>	<u>311</u>	<u>169</u>	<u>25</u>	<u>117</u>
1.1 Armazenamento	453	50	40	363	120	15	5	100	135	25	10	100	195	10	25	160
1.2 Energia Elétrica	275	213	-	62	65	41	-	24	110	90	-	20	169	82	-	16
1.3 Estradas Vicinais	45	24	-	24	16	8	-	8	16	6	-	8	16	6	-	8
II. SERVIÇOS DE TERCEIROS	<u>74</u>	<u>74</u>	-	-	<u>17</u>	<u>17</u>	-	-	<u>25</u>	<u>25</u>	-	-	<u>32</u>	<u>32</u>	-	-
III. SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, TÉCNICO E MANEJO LOGÍSTICO	<u>71</u>	<u>71</u>	-	-	<u>24</u>	<u>24</u>	-	-	<u>32</u>	<u>32</u>	-	-	<u>15</u>	<u>15</u>	-	-
3.1 Pesquisa	24	24	-	-	5	5	-	-	10	10	-	-	9	9	-	-
3.2 Assistência Técnica	10	10	-	-	2	2	-	-	4	4	-	-	4	4	-	-
3.3 Pesquisa	31	31	-	-	15	15	-	-	16	16	-	-	-	-	-	-
3.4 Apoio Logístico	6	6	-	-	2	2	-	-	2	2	-	-	2	2	-	-
IV. SERVIÇOS (APOIO FINANCIÁRIO)	<u>819</u>	-	-	<u>819</u>	<u>154</u>	-	-	<u>154</u>	<u>315</u>	-	-	<u>315</u>	<u>329</u>	-	-	<u>329</u>
4.1 Crédito Rural	570	-	-	570	120	-	-	120	180	-	-	180	270	-	-	270
4.2 Financiamento à Pequena e Média Empresa	249	-	-	249	34	-	-	34	135	-	-	135	59	-	-	59
T O T A L	<u>1.737</u>	<u>432</u>	<u>40</u>	<u>1.265</u>	<u>396</u>	<u>105</u>	<u>5</u>	<u>286</u>	<u>633</u>	<u>169</u>	<u>10</u>	<u>443</u>	<u>763</u>	<u>147</u>	<u>25</u>	<u>517</u>

ADENDO II

PROGRAMA ESPECIAL DA REGIÃO DA GRANDE DOURADOS

Fontes de Recursos

(Cr\$ milhões de 1976)

FONTES DE RECURSOS	PERÍODO 1976 - 1978	A N O S		
		1976	1977	1978
I. Recursos Federais	<u>432</u>	<u>105</u>	<u>150</u>	<u>147</u>
1.1 Fundo de Desenvolvimento de Programas Integrados-FDPI	114	60	40	14
1.2 Fundo de Desenvolvimento de Áreas Estratégicas-FDAE	318	45	140	133
II. Recursos do Governo do Estado de Mato Grosso	<u>40</u>	<u>5</u>	<u>10</u>	<u>25</u>
III. Apoio Financeiro	<u>1.265</u>	<u>286</u>	<u>443</u>	<u>571</u>
3.1 Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico-BNDE	<u>335</u>	<u>66</u>	<u>143</u>	<u>166</u>
3.1.1 Estradas Vicinais	24	6	6	8
3.1.2 Energia Elétrica	62	24	20	18
3.1.3 Programa de Financiamento à Pequena e Média Empresa (FIPME)	249	34	135	80
3.2 Programa Nacional de Armazenagem	<u>360</u>	<u>100</u>	<u>130</u>	<u>130</u>
3.3 Sistema Nacional de Crédito Rural	<u>570</u>	<u>120</u>	<u>180</u>	<u>270</u>
T O T A L	<u>1.737</u>	<u>396</u>	<u>533</u>	<u>708</u>

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Heitor Dias.

O SR. HEITOR DIAS (ARENA — BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Transcorre amanhã mais um aniversário — o décimo-sexto — da fundação de Brasília, que nasceu sob a visão de um santo e o descortino de brayos patriotas.

Ungida do Céu e tocada pela imaginação de antigos estadistas, Brasília já surgiu com a grande missão de escrever, eloquentemente, uma página de nossa História, sobretudo, porque se fundava em pleno coração do Brasil, perscrutando o sentido ascensional do seu destino, e auscultando a ânsia incontida do seu progresso.

Tudo foi feito em ritmo de construção permanente e contínua. Enquanto se faziam tombar os desengonçados arbustos, já se cavavam os primeiros alicerces dos primeiros edifícios, e se estendiam os braços das primeiras avenidas e das pioneiras estradas. E numa seqüência admirável, enchendo a solidão do ambiente: os palácios e os ministérios; as habitações e a catedral; a escola e a Universidade; o jornal e o teatro; a loja e o clube. Aqui e ali, um marco especial para eternizar o feito, e perenizar o acontecimento:

Mais do que uma simples construção, o nascer de Brasília tinha o sentido de uma caminhada. Um passo sempre à frente, de quem tem encontro marcado com a História. Quem a contemplava naquela faina trepidante sentia a certeza do seu destino. Menos por tê-la amado, desde o primeiro instante, do que por tê-la compreendido, desde o primeiro momento, na sua grande missão foi que André Malraux chamou Brasília de "Capital da Esperança". A voz do profeta transformou-se, por tudo o que aconteceu, se observa e se contempla, na linguagem de justificada confiança. Assim, o que seria apenas um sonho, é hoje uma admirável realidade.

Brasília aí está, bela e heráldica, exibindo a grandeza do sonho fecundo, e a majestade de uma arquitetura insuperável. É uma tela e um poema. Pela beleza que exhibe, pela imaginação que sugere. Mas é, acima de tudo, uma reafirmação da capacidade realizadora do povo brasileiro, que propiciou a esplêndida lição de que a idéia só se engrandece com a ação. É que não basta sonhar. É preciso querer, e a vontade superiormente dirigida é a grande alavanca capaz de suspender o mundo.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. HEITOR DIAS (ARENA — BA) — Com muita honra.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Quero associar-me aos conceitos e às expressões gratulatórias que compõem o seu belo discurso...

O SR. HEITOR DIAS (ARENA — BA) — Muito obrigado.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — ... que é mais uma afirmação vigorosa do seu espírito fascinantemente literário.

O SR. HEITOR DIAS (ARENA — BA) — Muito obrigado.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — BA) — Brasília há de ser tratada, nas oportunidades do seu enaltecimento, com poemas e deve ser cantada e decantada em prosa e em verso. Brasília, realmente, é hoje uma curiosidade fascinada debruçada sobre o mundo. É uma afirmação das tarefas da integração nacional, cuja fundação deslocou o Brasil lá da preguiçosa contemplação atlântica e descobriu o Brasil-cipó, o Brasil-caboclo, o Brasil autêntico, palpitando na inspiração dos bandeirantes paulistas e mineiros, inspiração esta, cada vez mais ressurrecta, nesta obra do século, que é a nova Capital do País. Brasília é uma espécie de professora da saudade. O que aconteceu comigo e deve ter acontecido com milhares de pessoas, consiste num fato singular. A primeira vez que eu tive realmente saudade foi quando deixei o meu rincão amado, depois de longos anos de longa intervivência e, numa renúncia cruel, me apartei de amigos e parentes, vim aqui para a solidão do Planalto infinito.

Porque antes me deslocava em viagens rápidas, na certeza de voltar depressa, mas Brasília, pela extensão do mandato de Senador, realmente rompe o elo presencial que nos mantinha com as nossas províncias, as nossas cidades e as nossas aldeias. Daí por que é a professora do castigo sentimental. Mas bendita seja Brasília por ser a Capital da saudade e também do castigo, porque, através dela, estamos realizando um portentoso trabalho de integração nacional. Paga a pena o sacrifício, porque é um sacrifício multiplicador e reprodutivo. E, no ensejo dessa saudação que V. Exª dirige a Brasília, quero homenagear a figura do Presidente Juscelino Kubitschek, autor de Brasília, que, num gesto de heroísmo, derrotou velhos preconceitos e colocou aqui, na Capital do Século, as oficinas da integração nacional. Quero saudar os Governos Revolucionários que a consolidaram e removeram aquela sensação de interinidade, porque várias foram as tentativas para frustrar Brasília da sua condição de capital. Quero saudar, presentemente, na pessoa do grande administrador que é o Governador Elmo Serejo de Farias, o trabalho de todos os Governadores, em todas as épocas, porque cada um deles deu a sua contribuição para compor, através de Brasília, o nosso orgulho de brasileiros.

O SR. HEITOR DIAS (ARENA — BA) — Agradeço o aparte de V. Exª, que vale por uma esplêndida saudação a Brasília e que retrata, a um só tempo, a sua alma de artista, o seu amor a esta bela e grande cidade e, sobretudo, o espírito de justiça com que V. Exª focaliza nomes dignos do nosso respeito e da nossa admiração por esta construção que marca, sobretudo, o espírito bandeirante do povo brasileiro e deixa antever o futuro desta grande nação.

Continuo, Sr. Presidente.

Hoje Brasília é, de fato e de lei, a Capital do Brasil, não apenas porque assim a inscreveram na geografia e na história do País, mas porque, em verdade, passou, definitivamente, a ser "o cérebro das grandes decisões nacionais."

Pelo Senado Federal e pela Comissão do Distrito Federal, registro, aqui, os cumprimentos à bela cidade que substituiu a solidão do Planalto pela presença notável do progresso, construindo por quantos, em atividades diversas, trazem, diuturnamente, a contribuição do seu trabalho e o calor do seu afeto. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Alexandre Costa. (Pausa.)

S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Vasconcelos Torres.

O SR. VASCONCELOS TORRES (ARENA — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Tenho, neste discurso, dois objetivos a atingir. O primeiro, Sr. Presidente, é o registro que desejo fazer de um fato importante, no sentido em que para nós, parlamentares, uma coisa que aconteça pode ser assim qualificada, consideradas suas múltiplas significações ou implicações para o interesse nacional. Refiro-me a um item do Relatório Anual do Banco do Brasil, relativo a 1975. Diz o texto daquele documento, no ponto que desejo destacar, que...

"Procurando identificar-se com as diretrizes governamentais para criação de tecnologia nacional, o Banco instituiu o Fundo de Incentivo à Pesquisa Tecnocientífica, dotando-o com 55 milhões que serão distribuídos a entidades nacionais de pesquisas."

Identifico nessa iniciativa, Sr. Presidente, a evidência de uma preocupação nova, por parte da Direção do grande estabelecimento que tantos serviços já presta ao País, merecedor de nossos aplausos.

Mas não me limitarei a aplaudir, Sr. Presidente. Cabe frisar, a propósito, que a iniciativa sob enfoque representa um gesto pioneiro que servirá de exemplo a outras empresas públicas, privadas ou de economia mista, firmando-se, aqui, uma boa tradição, já existente em outros países, qual seja, a parcial destinação dos lucros empresariais a finalidades específicas ligadas à melhoria das condições sani-

tárias ou culturais da sociedade e relacionadas com o fortalecimento da estrutura econômica e com a aceleração do progresso.

Esse procedimento se insere, aliás, inclusive no Brasil, à busca de determinadas vantagens fiscais da pessoa jurídica que o assume.

Acho, porém, que o assunto não se resumiria no suposto esforço empresarial para alcançar simples vantagem contábil. O assunto se relaciona, a meu ver, com a própria adesão que vai sendo obtida, por parte dos dirigentes de empresa, à noção moderna do papel que cabe à empresa desempenhar, traduzido na destinação de uma parte de seus lucros a fins de interesse coletivo.

A própria legislação vigente no País, e dentro dela, destacadamente, a Constituição e as chamadas Leis Trabalhistas, delimitam direitos e disciplinam deveres que tornam a ação empresarial, em nossos dias, um tipo de ação que envolve, da parte dos que a executam, múltiplas e mesmo onerosas responsabilidades face ao bem comum.

Uma fábrica ou um banco — para citar dois exemplos de organização empresarial — não podem mais ser encarados, pelos que os gerem, meros mecanismos de produzir lucros ou de empregar parentes e amigos em cargos de direção, como acontecia na velha e superada empresa, sob o domínio fechado de uma família, ou de uma oligarquia econômica.

Ao viver o papel novo que hoje lhe cabe, é oportuno reconhecer que a empresa está, inclusive, agindo melhor em seu próprio bem. Qualquer atividade comercial ou industrial, para firmar-se e prosperar, em qualquer parte, precisa ter a seu redor a realidade viva e dinâmica de um mercado.

E para que esse mercado exista, é preciso que a sociedade humana com ele coincidente tenha todos os seus membros engajados numa atividade de produção; o que vem a significar, simultaneamente, que eles estarão aptos ao comportamento de consumidores.

Em outras palavras, poder-se-ia dizer que a prosperidade econômica de um país está associada a uma situação de pleno emprego, que por uma vez está intimamente associada à existência de um processo auto-sustentado de desenvolvimento, na área regional ou nacional que estivermos a considerar. Uma sociedade, Sr. Presidente, muito em particular em casos como o do Brasil — em que o índice do crescimento demográfico é elevado — terá de encontrar sua fórmula de sobrevivência e de equilíbrio econômico no limite em que alcançar na área político-econômico-administrativa uma solução racionalista, para seus desajustes.

Ora, **racionalidade** é, em certo sentido, sinônimo de **tecnicidade**. Diz-se que alguém procede dessa forma, ao enfrentar problemas, quando age combinando, da maneira mais produtiva, os recursos pessoais de que dispõe, no que se refere à inteligência, energia e matéria-prima.

A técnica, o melhor modo de **fazer algo**, é um produto da tecnologia. E essa última palavra significa, justamente, a busca, a acumulação, o domínio, e o aprimoramento das técnicas. Técnicos não são cientistas, mas a tecnologia é uma decorrência da atividade científica. E só existe ação científica positiva e criadora, desligada das inibições imobilistas, onde existe uma mentalidade e um trabalho voltado para a **pesquisa**.

Chega-se, então, à conclusão fácil de que só poderá haver progresso e mudança numa sociedade quando existe nela um núcleo dinâmico de serviços e entidades, empenhado na formação de cientistas e no incentivo à pesquisa pura.

Isso, todavia, tem um custo elevado e, face a tal circunstância, costuma pesar o argumento da exiguidade dos recursos disponíveis e as supostas prioridades gritantes de outros setores.

Mas, o que detém mesmo, de fato, numa destinação maior de meios ao incremento da pesquisa é a incompreensão, pelos que detêm o comando financeiro, em qualquer nível, da fundamental importância de que a atividade pesquisadora se reveste para o interesse geral da coletividade.

É a existência dessa compreensão que estou identificando, com júbilo, na significativa decisão tomada pela Presidência do Banco do

Brasil, a cuja frente está a figura por todos os títulos ilustres do Sr. Angelo Calmon de Sá.

Passo então, Sr. Presidente, ao segundo ponto destas minhas considerações, conforme o desdobramento que prevê para elas.

Permito-me fazer, neste instante, uma sugestão e um apelo ao Sr. Angelo Calmon de Sá. Seriam no sentido de que fosse destinada parte substancial desses 55 milhões de cruzeiros à Fundação dos Estudos do Mar, que mantém no recanto Fluminense de Cabo Frio esse Estabelecimento **sul generis** que é a Universidade do Mar.

Poucas realizações na área do ensino superior, em nosso País, terão, hoje, a importância e o pioneirismo desse centro de estudos oceanográficos a que me referi.

Não poderíamos falar dele sem associá-lo à figura humana de um cientista fora de série, autoridade de projeção mundial nos assuntos em que se especializou, que é o Almirante Paulo de Castro Moreira da Silva. Foi usando as palavras que vou repetir, que ele, com a simplicidade e a clareza dos sábios explicou, em conferência recente, a significação do mar que o homem está começando a descobrir. Eis o que disse:

“Desses oceanos que cobrem 72% da superfície da Terra e têm uma massa nove vezes maior que a massa das terras descobertas, o homem tira apenas 2% de seu alimento. O grosso de sua alimentação vem da agricultura e da pecuária — 98%.

Então, ocorre perguntar por que essa vastidão tão grande rende tão pouco, em termos de alimento? ... A verdade é que o oceano está sendo explorado com uma tecnologia atrasada de 10 mil anos em relação à Terra. Em terra, plantamos e colhemos. Criamos animais, no oceano apenas caçamos... Há 10 mil anos, os homens que em terra eram caçadores, colhiam plantinhas e raízes nas florestas, fizeram a revolução agrícola. Colheram certas espécies e passaram a plantar; domesticaram certos animais, e desde então o progresso realizado foi tal que é difícil que a galinha moderna, a vaca moderna e o milho moderno sejam feitos por Deus.

A vaca feita por Deus dá um litro e meio de leite por dia. Há pouco tempo, no Brasil, uma vaca produziu 50 litros de leite por dia. A galinha feita por Deus punha 15 ovos de uma só vez no ano. As nossas galinhas põem 220 ovos por ano, um por dia. O milho feito por Deus tinha uma espiga do tamanho do polegar. Nos últimos tempos o tamanho é muito maior. Tudo isso foi criado pela tecnologia...

Tudo isso foi feito pelo homem, não há a menor dúvida, ao passo que no mar nada disso foi feito... Ora, se os homens buscassem a sobrevivência na terra com a caça, teriam acabado com todos os animais há muito tempo, e a população no mundo hoje não seria superior a 10 milhões de habitantes, que era a população da Neolítica.”

Interrompo, neste ponto, a fascinante e breve evocação de uma das lições do cientista Moreira da Silva, na certeza de que as palavras lembradas já são suficientes para caracterizar a natureza do desafio que o mar representa, hoje — para uma humanidade faminta, caminhando para a marca dos 6 bilhões de indivíduos, a ser atingida até o ano 2000.

O Brasil dispõe de um imenso litoral, exerce, hoje, soberania plena sobre 200 milhas dessa faixa marítima e terá condições para extrair desse imenso espaço oceânico um quantitativo apreciável de recursos minerais e alimentares, capaz de atender às suas necessidades por muitos séculos. Se o fizermos, seremos em breve a potência de expressão mundial que precisamos ser, para que os brasileiros atinjam o nível de bem-estar físico de que todos os seres humanos precisam, para se realizarem amplamente sobre a face da terra.

A Universidade do Mar representa, no meu entender, o meio de que podemos dispor, o programa de trabalho que está a nosso al-

cance, incrementar, para vencermos a barreira das dificuldades que se antepõem à expansão nacional.

Ela carece, apenas, de mais recursos para a plena expansão de seus trabalhos e para o atingimento completo de seus fins. A equipe humana que está à frente dela é idônea, capaz e merecedora de uma confiança ilimitada.

Dai a razão precisa do apelo que faço ao Presidente Ângelo Calmon de Sá, neste instante, na certeza de que a destinação de uma parcela substancial dos recursos reservados pelo Banco do Brasil ao Fundo de Incentivos à Pesquisa Técnico-Científica, à Universidade do Mar, seria, por assim dizer, a melhor complementação do ato já praticado, no sentido de que os altos objetivos que os inspiraram sejam atingidos.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Não há mais oradores inscritos.

Lembro aos Srs. Senadores que o Congresso Nacional está convocado para uma sessão a realizar-se hoje, às 19 horas, no plenário da Câmara dos Deputados, destinada à apreciação dos Projetos de Decreto Legislativo nºs. 9, 10 e 11, de 1976-CN.

Nada mais havendo que tratar, designo para a sessão ordinária de quinta-feira, a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 72, de 1976, dos Senhores Senadores João Calmon e Virgílio Távora, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, dos pronunciamentos feitos pelo Ministro das Minas e Energia, Shigeaki Ueki, e pelo Presidente da Companhia de Pesquisas de Recursos Minerais, Dr. Ivan Barreto de Carvalho, em Patos de Minas, no dia 31 de março de 1976.

— 2 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 73, de 1976, do Senhor Senador Virgílio Távora, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do pronunciamento do Ministro do Trabalho, Arnaldo da Costa Prieto, proferido no Palácio do Planalto, por ocasião da criação do Serviço Nacional de Formação Profissional Rural.

— 3 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 1976 (nº 1.454-B/75, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA — a doar os imóveis que menciona, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs. 143 e 144, de 1976, das Comissões:

- de Agricultura; e
- de Finanças.

— 4 —

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 22, de 1974, do Senhor Senador Nelson Carneiro, que altera o § 4º do artigo 79, da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs. 211 e 212, de 1974 e 707, de 1975, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Legislação Social, 1º pronunciamento: favorável; 2º pronunciamento: (reexame solicitado em Plenário), ratificando seu parecer anterior.

— 5 —

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 148, de 1975, do Senhor Senador Milton Cabral, que dispõe sobre a locação, pelas instituições de previdência, de imóveis do tipo popular para segurados com renda inferior a dois salários mínimos, tendo

PARECERES, sob nºs. 52 e 53, de 1976, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Legislação Social, favorável, com voto vencido do Senhor Senador Domicio Gondim.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 16 horas e 30 minutos.)

43ª Sessão da 2ª Sessão Legislativa da 8ª Legislatura, em 22 de abril de 1976

PRESIDÊNCIA DO SR. MAGALHÃES PINTO

Às 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Altevir Leal — José Lindoso — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Helvídio Nunes — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Marcos Freire — Arnon de Mello — Teotônio Vilela — Augusto Franco — Gilvan Rocha — Heitor Dias — Luiz Viana — Ruy Santos — Dirceu Cardoso — Eurico Rezende — João Calmon — Danton Jobim — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Orestes Quércia — Lázaro Barboza — Italívio Coelho — Accioly Filho — Leite Chaves — Le noir Vargas — Otair Becker — Daniel Krieger.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — A lista de presença acusa o comparecimento de 35 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário vai proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGEM DO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA

— *Submetendo ao Senado a escolha de nome indicado para cargo cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:*

MENSAGEM Nº 57, DE 1976 (Nº 92/76, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

De conformidade com o artigo 42 (item III) da Constituição, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Arnaldo Vasconcellos, Embaixador do Brasil junto às Comunidades Européias, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Irlanda, nos termos do Decreto nº 56.908, de 29 de setembro de 1965.

2. Os méritos do Embaixador Arnaldo Vasconcellos, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, em 20 de abril de 1976. — **Ernesto Geisel.**

Curriculum Vitae:

Embaixador Arnaldo Vasconcellos.

Nascido no Rio de Janeiro, 27 de junho de 1912. Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, pela Faculdade de Direito da Universidade do Rio de Janeiro, 1933. Curso Superior de Guerra, da Escola Superior de Guerra, 1966.

Cônsul de Terceira Classe, por concurso, 1938.

Vice-Cônsul em Nova Orleans, 1941 a 1943.

Encarregado do Consulado-Geral em Nova Orleans, 1941.

Vice-Cônsul em Filadélfia, provisoriamente, 1943.

Promovido a Cônsul de Segunda Classe, por antigüidade, 1943.

Cônsul-Adjunto em Montreal, 1944 a 1946.

Secretário da Delegação do Brasil à II Reunião do Conselho de Administração de Assistência e Reabilitação das Nações Unidas (UNRRA), Montreal, 1944.

Encarregado do Consulado-Geral em Montreal, 1944.

Encarregado do Expediente da Divisão do Pessoal, 1946.

Membro da Comissão de Estudos do Plano de Reestruturação do Quadro das Repartições Consulares do Brasil, 1947.

Auxiliar do Chefe do Departamento de Administração, 1947.

Membro da Comissão de Reforma do Regimento Interno do Instituto Rio-Branco, 1947.

Subsecretário-Geral da Conferência Interamericana para Manutenção da Paz e da Segurança no Continente, Rio de Janeiro, 1947. Cônsul-Adjunto em Nova Iorque, 1948 a 1949. Promovido a Cônsul de Primeira Classe, por merecimento, 1949.

Encarregado do Consulado-Geral em Nova Iorque, 1948 e 1949.

Primeiro-Secretário da Embaixada no México, 1949 a 1951.

Observador do Brasil ao Primeiro Congresso Interamericano de Agrônomos, México, 1949.

Encarregado de Negócios no México, 1950 e 1951.

Primeiro Secretário da Embaixada em Washington, 1951 a 1952.

Delegado do Brasil no Comitê do Tungstênio e Molibdênio, Washington, 1951.

Primeiro-Secretário da Embaixada em Caracas, 1952 a 1954.

Delegado do Brasil à II Sessão Extraordinária do Conselho Interamericano Econômico e Social (CIES), Washington, 1953. Conselheiro, 1954.

Conselheiro da Embaixada em Caracas, 1954.

Encarregado de Negócios em Caracas, 1952, 1953 e 1954.

Secretário Executivo da Comissão Consultiva de Acordos Comerciais, 1955.

Chefe, substituto, da Divisão Econômica, 1955.

Representante do Ministério das Relações Exteriores na Comissão Nacional de Alimentação, 1955.

Membro da Delegação do Brasil à VIII Sessão da Conferência da Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura (FAO), Roma, 1955.

Promovido a Ministro de Segunda Classe, por merecimento, 1956. Chefe da Divisão Econômica, 1956 a 1957.

Delegado do Brasil na Sessão Especial da Conferência da FAO, Roma, 1956.

Presidente do Comitê de Finanças da FAO, 1957 a 1961.

Delegado-Suplente do Brasil na XXVI Sessão do Conselho da FAO, Madri, 1957.

Delegado-Suplente no IX Período de Sessões da Conferência da FAO, Roma, 1957.

Chefe, substituto, do Departamento Econômico e Consular, 1957.

Delegado do Brasil à XXVI e à XXX Sessões do Conselho Econômico e Social das Nações Unidas (ECOSOC), Genebra, 1958 e 1960.

Ministro-Conselheiro da Embaixada em Bonn, 1958 a 1962.

Presidente do Comitê de Finanças da Organização de Alimentação e Agricultura (FAO), Roma, 1957 a 1961.

Encarregado de Negócios em Bonn, 1958, 1960, 1961 e 1962.

Delegado do Brasil às XXVII, XXIX, XXXI e XXXIV Sessões do Conselho da FAO, 1957, 1958, 1959 e 1960.

Observador do Brasil à Reunião dos Países da Área de Conversibilidade Limitada, Londres, 1959.

Membro da Delegação do Brasil à X Sessão da Conferência da FAO, Roma, 1959.

Chefe da Delegação do Brasil à Conferência Negociadora do Convênio Internacional do Cacau, Genebra, 1962.

Ministro-Conselheiro da Embaixada em Washington, 1962.

Encarregado de Negócios em Washington, 1962.

Promovido a Ministro de Primeira Classe, por merecimento, 1962.

Embaixador em La Paz, 1962 a 1964.

Secretário-Geral-Adjunto para Assuntos Americanos, 1964 a 1966.

Chefe da Missão Especial Negociadora da Entrega à Bolívia do Trecho Boliviano da Ferrovia Corumbá-Santa Cruz de La Sierra, 1964.

Chefe da Delegação do Brasil nas Negociações para a Renovação do Acordo de Trigo com a Argentina, 1964.

Diretor da Seção de Segurança Nacional, 1964 a 1965.

Representante do Ministério das Relações Exteriores na Junta Coordenadora de Informações do Conselho de Segurança Nacional, 1964.

Presidente do Grupo de Trabalho de preparo de Sugestões à Comissão Interministerial, 1965.

Membro do Grupo de Trabalho sobre Integração Econômica Latino-Americana, 1965.

Participante da Reunião sobre o Estudo da Posição do Governo Brasileiro com Relação a Projetos de Desenvolvimento na Bacia do Prata, 1965.

Membro da Delegação do Brasil à Conferência dos Chanceleres das Partes Contratantes do Tratado de Montevidéu, 1965.

Chefe da Seção Brasileira da Comissão Mista Brasil-Ecuador, para Cooperação Econômica e Técnica, 1965.

Chefe da Seção Brasileira da Comissão Mista Permanente do Convênio Comercial Brasil-Bolívia, 1965.

Membro da Delegação do Brasil à II Conferência Interamericana Extraordinária (CIE), Rio de Janeiro, 1965.

Secretário-Geral de Política Exterior, substituto, 1965.

Membro da Comitiva do Ministro de Estado à Argentina, 1965.

Membro da Seção Brasileira da Comissão Especial Brasileiro-Argentina de Coordenação, (CEBAC), 1965.

Delegado do Brasil às IV Sessões Anuais Ordinárias do CIES, Buenos Aires, 1966.

Delegado do Brasil à XXII Sessão da Assembléia-Geral das Nações Unidas, Nova Iorque, 1967

Presidente da Comissão de Estudo da Organização do Serviço Consular Brasileiro, 1967.

Embaixador no Cairo, 1968 a 1971.

Membro da Missão Especial às Exéquias Solenes do Presidente da República Árabe Unida, 1970.

Embaixador em Kartum, cumulativamente, 1969 a 1971.

Embaixador no Coveite, cumulativamente, 1969 a 1971.

Embaixador em Montevidéu, 1971 a 1973.

Delegado do Brasil à V Reunião de Chanceleres dos Países da Bacia do Prata, Punta del Este, 1972.

Chefe da Missão do Brasil junto às Comunidades Europeias, 1974 a 1976.

Chefe da Delegação do Brasil à XVIII Sessão da Conferência da Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura (FAO), Roma, 1975.

O Embaixador Arnaldo Vasconcellos, nesta data, encontra-se no exercício de suas funções junto às Comunidades Europeias.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, em 9 de abril de 1976. — Adolf Libert Westphalen, Chefe, Substituto, da Divisão do Pessoal.

(À Comissão de Relações Exteriores.)

PARECERES

PARECER Nº 206, DE 1976
Da Comissão de Legislação Social

Sobre o Ofício S-º 16/75, do Sr. Governador do Estado de Minas Gerais, solicitando autorização do Senado Federal, para alienar à empresa PROCEL — Empreendimentos Florestais S.C. Ltda., área de 18.000 ha (dezoito mil hectares) de terras públicas.

Relator: Senador Accioly Filho

1. O Senhor Governador do Estado de Minas Gerais dirige-se, nos termos do artigo 171, parágrafo único, da Constituição, ao Senado Federal, solicitando autorização para alienar terras públicas com 18 mil hectares, localizadas no Município Rio Pardo de Minas, à empresa PROCEL — Empreendimentos Florestais S.C. Ltda., sociedade comercial brasileira com sede em São Paulo.

2. A Assembléia Legislativa local autorizou a alienação, consoante se vê na Lei nº 6.637, de 2 de outubro de 1975. Dessa autorização legislativa consta a área a ser alienada e o respectivo preço, que será de Cr\$ 30,00 o hectare.

3. O Ofício do Governador do Estado informa tratar-se de área de terras desocupadas e inexploradas, que não se prestam às atividades da agricultura e da pecuária.

A adquirente da área a destinará ao reflorestamento, pois as terras constituem grandes chapadas ociosas e vazios.

O empreendimento, segundo o ofício do Governador do Estado, representará reforço substancial para a política desenvolvimentista de Minas Gerais e possibilitará, ainda, a criação de fonte de novos empregos diretos e indiretos, com inúmeros benefícios sociais e econômicos para a região e para o equilíbrio ecológico.

4. O processo está instruído com os documentos e informações exigidos pelo artigo 407 do Regimento Interno.

5. O meu parecer é pela concessão da autorização solicitada, nos termos do seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 42, DE 1976

Autoriza o Estado de Minas Gerais a alienar terras públicas que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Estado de Minas Gerais autorizado a alienar, à empresa PROCEL — Empreendimentos Florestais S.C. Ltda., áreas de terras públicas situadas no Município de Rio Pardo de Minas, com 18 (dezoito) mil hectares.

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Sala das Comissões, em 20 de novembro de 1975. — Nelson Carneiro, Presidente — Accioly Filho, Relator — Domício Gondin, vencido — Jarbas Passarinho — Mendes Canale.

PARECERES Nºs 207 E 208, DE 1976

Sobre o Projeto de Resolução nº 42, de 1976, da Comissão de Legislação Social, que autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a alienar à empresa PROCEL — Empreendimentos Florestais S.C. Ltda., área de 18.000 ha (dezoito mil hectares) de terras devolutas.

PARECER Nº 207, DE 1976
Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Gustavo Capanema

O Senhor Governador do Estado de Minas Gerais, nos termos do artigo 171, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 1, de 17 de outubro de 1969, solicitou, pelo Ofício nº 454, de 1975, prévia autorização do Senado Federal para alienar áreas de terras devolutas

daquele Estado à empresa PROCEL — Empreendimentos S.C. Ltda., com sede em São Paulo—SP, ao preço mínimo de Cr\$ 30,00 (trinta cruzeiros) o hectare, para implantação de projeto de reflorestamento, cujo perfil já foi aprovado pela Fundação Rural Mineira — Colonização e Desenvolvimento Agrário — Ruralminas, entidade pública instituída pelo Estado, e pelo Instituto Estadual de Florestas — IEF, autarquia estadual.

2. O processo, inicialmente, não estava devidamente instruído com os documentos técnicos e pareceres indispensáveis, para apreciação de solicitação da espécie, na forma estabelecida pelo art. 407 do Regimento Interno.

3. A Comissão de Legislação Social julgou necessária a complementação, solicitando daquele Governo os seguintes itens:

“a) planta a descrição de outras terras que o adquirente possua, com especificação da respectiva área de utilização;

b) parecer do órgão competente, nos Estados, sobre as condições ecológicas, agrológicas e climáticas das áreas objeto da alienação ou concessão bem como de sua posição em face dos transportes aos centros consumidores; e

c) esclarecimentos sobre a existência, na área cuja alienação se pretende, de posseiros com menos de 10 (dez) anos ininterruptos de ocupação.”

Foi solicitada a juntada do seguinte:

“a) Lei de Terras do Estado;

b) Lei nº 4.278, de 21-11-66, que criou a Ruralminas;

c) Estatuto da Ruralminas;

d) Parecer do DNER quanto a futuros projetos de estradas na área em questão; e

e) Informação do INCRA sobre projetos de Colonização e Reforma Agrária”.

5. Para instruir o pleito da empresa, além dos citados, foram anexados os seguintes elementos:

5.1. perfil do projeto de reflorestamento examinado pela Ruralminas e pelo Instituto Estadual de Florestas—IEF;

5.2. documento comprobatório da idoneidade da Empresa, fornecido pelo IEF, pelo Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal — IBDF, por empresas fornecedoras de insumos e por dois bancos comerciais;

5.3. plantas, denominação, localização e respectivo registro de outras áreas que a empresa possui;

5.4. dados constitutivos da empresa;

5.5. parecer do órgão competente do Estado sobre as condições ecológicas, agrológicas e climáticas da área em exame, concluindo que a “agricultura e a pecuária teriam sérias restrições na maior parte considerada”.

5.6. estudo conjunto do DNER e DER-MG quanto a infra-estrutura viária (rodovias e ferrovias), informando as estradas que servem a região e as com construção prevista;

5.7. informação do INCRA, salientando que “não existe projeto de Colonização e Reforma Agrária em fase de execução e/ou planejamento na área do Município de Rio Pardo de Minas — MG”;

5.8. quanto à existência de posseiros e silvícolas na área cuja alienação é pretendida, o Ofício nº 454, de 9-7-75 do Senhor Governador esclarece “que se trata de terras desocupadas e vazias cujas vocação é o reflorestamento”.

6. Com relação à autorização do Legislativo Estadual, estabelece o art. 30 da Constituição do Estado de Minas Gerais (Emenda Constitucional nº 1, de 01-10-70):

“Art. 30. Cabe à Assembléia Legislativa com a sanção do Governador, legislar sobre todas as matérias de competência do Estado especialmente:

1 —

VIII — aquisição onerosa e alienação de móveis do Estado,
.....

7. Transcrevo, agora, o que estabelece o art. 104, parágrafo único da Constituição:

“Art. 194. O Estado estabelecerá planos de aproveitamento de terras públicas de acordo com as diretrizes gerais de desenvolvimento colonizando-as, em globo ou por lotes, ou as alienará, observadas as condições explicitadas em Lei.

Parágrafo único. Salvo para execução de plano de reforma agrária, não se fará, sem prévia autorização da Assembléia Legislativa, alienação ou concessão de terras públicas, com área superior a 750 (setecentos e cinquenta) hectares, ressalvado o disposto no art. 171, parágrafo único, da Constituição Federal”.

9. Assim, a Assembléia Legislativa, com a Lei nº 6.637, de 7 de outubro de 1975, autorizou o Poder Executivo a alienar terras devolutas, de propriedade do Estado, ao preço mínimo de Cr\$ 30,00 (trinta cruzeiros) o hectare, a várias empresas, inclusive à PROCEL — Empreendimentos Florestais S.C. Ltda., sediada em São Paulo-SP, de conformidade com o disposto na Constituição Estadual.

10. A matéria, como se vê, obedeceu a todas as exigências estabelecidas no art. 407, alíneas a, b, c, d e e do Regimento Interno, além de ter sido ampla e pormenorizadamente examinada pela Comissão de Legislação Social, na forma do art. 109, parágrafo único, da lei interna.

11. Uma pequena ressalva desejo fazer ao projeto, endereçada à Comissão de Redação, para que não venha o mesmo sofrer atraso na tramitação: Substituição da expressão: “O Congresso Nacional decreta”, por: “O Senado Federal resolve”.

12. Com a alteração solicitada, no âmbito da competência regimental (art. 100, nº 21 e art. 408), nada há que possa ser oposto à normal tramitação do presente projeto de resolução, uma vez que é jurídico e constitucional.

Sala das Comissões, em 03 de dezembro de 1975 — Accioly Filho, Presidente — Gustavo Capanema, Relator — Helvídio Nunes — Henrique de La Rocque — Dirceu Cardoso — Heitor Dias — Nelson Carneiro — Leite Chaves.

PARECER Nº 208, DE 1976 Da Comissão de Agricultura

Relator: Senador Agenor Maria

Apoiado pelo art. 171, parágrafo único, da Constituição, o Governador do Estado de Minas Gerais solicitou, por intermédio do Ofício nº 454, de 1975, autorização prévia do Senado Federal, para alienar dezoito mil hectares de terras devolutas à empresa PROCEL — Empreendimentos Florestais S.C. Ltda., que tem sede em São Paulo.

O objetivo da aludida empresa é implantar projeto de reflorestamento, cujo perfil teve aprovação da Fundação Rural Mineira, Colonização e Desenvolvimento Agrário — Ruralminas, entidade pública instituída pelo Estado. Também o Instituto Estadual de Florestas — IEF — autarquia estadual, se pronunciou favoravelmente.

Observou a Comissão de Legislação Social que:

a) a Assembléia Legislativa mineira autorizou a alienação, pela Lei nº 6.637, de 2 de outubro de 1975;

b) o Governo do Estado informa que se trata de terras desocupadas e inexploradas, impróprias a atividades agropecuárias;

c) toda a área servirá ao reflorestamento planejado, de vez que é formada de “grandes chapadas ociosas e vazias;

d) de acordo com o Ofício, o empreendimento trará reforço substancial para a política desenvolvimentista de Minas Gerais e possibilitará a criação de fonte de novos empregos diretos e indiretos, com inúmeros benefícios sociais e econômicos para a região e para o equilíbrio ecológico;

e) o processo está instruído com os documentos e informações exigidos pelo art. 407 do Regimento Interno.

Ao examinar o assunto, a Comissão de Constituição e Justiça verificou que, embora, a princípio o processo não estivesse devida-

mente instruído, acabou atendendo às exigências. Fez contudo, esta ressalva: a expressão "O Congresso Nacional decreta" deve ser substituída pela que diz "O Senado Federal resolve".

O problema do reflorestamento merece atenção especial, no Brasil. Imensas áreas desprovidas de vegetação se apresentam, não como fenômenos naturais, porém como desafios a serem enfrentados com coragem e decisão.

As instituições internacionais mostram-se preocupadas com a eliminação de enormes massas florestais. O homem, há milênios, vem perturbando a ecologia, derrubando matas, queimando-as, transformando-as em carvão e utilizando a madeira para construções ou utensílios diversos.

É de bem próximo de nossa geração a preocupação internacional pela preservação das florestas. Quando o Governo brasileiro se lançou ao Programa de Integração Nacional, com a abertura de estradas para interligar o mundo amazônico, houve, em organizações internacionais o argumento de que se a floresta amazônica fosse atingida pelas derrubadas, o mundo sofreria o perigo de ver diminuída a produção de oxigênio.

Ora, precisamos promover o desenvolvimento da Amazônia. Ao mesmo tempo, devemos — e isso compete a todos os países — zelar pela ecologia. Como? Plantando florestas, reflorestando áreas desnudas.

Por isso mesmo, o Projeto de Resolução em exame é da maior importância. Resta-nos, porém, esperar que as áreas que o Governo mineiro pretende alienar sejam mesmo empregadas no reflorestamento.

Quanto à iniciativa de implantar ambiciosos programas de reflorestamento, merece aplausos. Aliás, o Governo concede incentivos a tarefas de tal natureza. Mas é preciso que o assunto seja encarado com a seriedade que o Projeto sugere.

Sornos, portanto, pela aprovação do presente Projeto de Resolução, com a ressalva da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, em 7 de abril de 1976. — Renato Franco, Presidente — Agenor Maria, Relator — Vasconcelos Torres — Paulo Guerra — Altevir Leal.

PARECERES N^{os} 209 E 210, DE 1976

Sobre o Projeto de Decreto Legislativo n^o 3, de 1976 (n^o 42-B/76, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Marítimo, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa, em Paris, a 24 de outubro de 1975.

PARECER N^o 209, DE 1976 Da Comissão de Relações Exteriores

Relator: Senador João Calmon

Cumprindo disposição do artigo 44, inciso I, da Constituição Federal, o Senhor Presidente da República submete à consideração do Congresso Nacional o texto do Acordo Marítimo, firmado entre Brasil e França, a 24 de outubro de 1975. Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, com as razões justificadoras da negociação culminada no Acordo, integra o documentário a cujo exame estamos procedendo.

2. Quinze artigos compõem o texto do Ato Internacional em referência. E, antes de seu artigo 1, figuram as seguintes palavras preambulares que, de algum modo, exprimem o parâmetro e o sentido geral do Documento:

"O Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa.

Desejosos de assegurar o desenvolvimento harmonioso do intercâmbio marítimo entre o Brasil e a França, baseado na reciprocidade de interesse e na liberdade do comércio exterior marítimo, convêm no seguinte..."

3. Frisa a Exposição de Motivos do Senhor Ministro do Exterior que "o instrumento fixa normas gerais destinadas a incrementar a cooperação franco-brasileira, concedendo-se, reciprocamente, assistência aos navios e às tripulações em portos e águas territoriais, estimulando a utilização de todos os serviços nacionais disponíveis para facilitar a navegação e as operações comerciais dela decorrentes mediante simplificação das formalidades administrativas, alfandegárias, sanitárias".

4. O Acordo prevê a criação de uma Comissão Mista, presidida pelos Ministros de Estado dos Transportes de cada Parte Contratante e com a participação permanente de funcionários diplomáticos e assessores técnicos dos dois países.

5. Poderá a Comissão Mista tratar de todos os aspectos vinculados, direta ou indiretamente, às relações marítimas bilaterais, franco-brasileiras, tais como a compra e venda de navios, e a adoção de medidas sobre a prevenção e combate à poluição do mar e dos portos por hidrocarbonetos. Fixará também diretrizes para a coordenação de atuação das Delegações francesas e brasileiras nos organismos internacionais competentes em matéria de transportes marítimos.

6. No prazo de um ano, a Comissão referida, que já realizou em Brasília seu primeiro encontro, deverá concluir estudos relativos à determinação da balança de intercâmbio marítimo, em tonelagem e frete, tráfego bilateral e com terceiros países, afretamentos recíprocos, complementação industrial em matéria de construção naval e ajustes financeiros, com vistas a eliminar eventuais dificuldades decorrentes da obsolescência das práticas que até agora prevaleciam no setor, procurando, obviamente, maximizar a utilização dos recursos disponíveis.

7. O Acordo Marítimo focalizado está inserido no amplo elenco de Atos Internacionais voltados para diferentes fins, que a nossa Máquina diplomática, bem aparelhada e integrada no meritório esforço de preencher de modo afirmativo o espaço a ela destinado na estrutura estatal brasileira — vem procurando concluir, a partir de 1964, no mais alto nível de competência técnica, ressaltando-se, e em linha coincidente com o interesse brasileiro na área externa. Um interesse que reflete nosso desejo de expandir o comércio externo, para que o crescimento econômico nacional possa prosseguir.

8. Acordos como este situam-se na faixa ampla e neutra do simples, mas sempre necessário, *modus vivendi*. Não incluem cláusulas, ou condições, que possam infligir eventuais riscos ou prejuízos ao País participante. E, inclusive, instituem procedimentos e mecanismos exatamente destinados a flexibilizar a ação das Partes Contratantes, na solução rápida e satisfatória de eventuais problemas que possam sobrevir no painel do assunto a que se referem.

9. Temos neste Acordo Marítimo uma demonstração a mais que o Governo brasileiro está dando, de sua permanente e invariável disposição de dialogar e de negociar com os governos das Nações amigas. Está nele presente — e é sempre com júbilo que devemos repetir isto — nossa nunca desmentida vocação para a convivência pacífica, dentro de um relacionamento internacional calcado nos saudáveis e civilizados princípios da justiça e da reciprocidade.

Concluimos assim, ante o exposto, pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo n^o 3, de 1976 (Projeto de Decreto Legislativo n^o 42-B, de 1976-CD), que formaliza a ratificação, pelo Congresso Nacional, do Acordo Marítimo, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa, em Paris, a 24 de outubro de 1975.

Sala das Comissões, em 22 de abril de 1976. — Daniel Krieger, Presidente — João Calmon, Relator — Arnon de Mello — Augusto Franco — Helvídio Nunes — Jessé Freire — Danton Jobim — Leite Chaves — Gilvan Rocha.

PARECER Nº 210, DE 1976
Da Comissão de Transportes, Comunicações
E Obras Públicas

Relator: Senador Alexandre Costa

Em conformidade com o disposto no artigo 44, inciso I, da Constituição Federal, o Senhor Presidente da República submete à consideração do Congresso Nacional o texto do Acordo Marítimo, firmado entre o Brasil e a França, em Paris, a 24 de outubro de 1975.

2. Na Exposição de Motivos que informa a iniciativa presidencial, o Ministro das Relações Exteriores argumenta o seguinte:

“O acordo em apreço visa a assegurar o desenvolvimento harmonioso do intercâmbio marítimo entre os dois países, baseado na reciprocidade de interesses e respeitadas as respectivas legislações nacionais.

O instrumento fixa normas gerais destinadas a incrementar a cooperação franco-brasileira, concedendo-se, reciprocamente, assistência aos navios e às tripulações em portos e águas territoriais, estimulando a utilização de todos os serviços nacionais disponíveis para facilitar a navegação e as operações comerciais dela decorrentes mediante simplificação das formalidades administrativas, alfandegárias e sanitárias.

Como inovação do Acordo, há a assinalar a criação de uma Comissão Mista, presidida pelos Ministros de Estado dos Transportes de cada parte Contratante, e integrada por um funcionário diplomático de cada país, além de representante do Ministério da Marinha do Brasil, podendo ainda contar com a assessoria de técnicos dos dois países.

A fim de bem desincumbir-se de suas complexas funções, a Comissão Mista Brasil—França foi investida de mandato suficientemente amplo, de modo a permitir-lhe tratar de todos os aspectos vinculados, direta ou indiretamente às relações marítimas bilaterais, tais como a compra e venda de navios, medidas sobre a prevenção e combate à poluição do mar e dos portos por hidrocarbonetos, e a fixação de diretrizes para a coordenação da atuação das Delegações francesas e brasileiras nos organismos internacionais competentes em matéria de transportes marítimos.

A Comissão em apreço, que vem de realizar seu primeiro encontro, em Brasília, deverá concluir no prazo de um ano, os estudos relativos à determinação do balanço de intercâmbio marítimo, em tonelagem e frete, tráfego bilateral e com terceiros países afretamentos recíprocos, complementação industrial em matéria de construção naval e ajustes financeiros com vistas a eliminar os eventuais óbices decorrentes de uma estrutura de comércio marítimo regida por legislação e prática obsoletas, e obter a utilização ótima dos recursos existentes.”

3. A Câmara dos Deputados, após examinar a proposição, aprovou o presente Projeto de Decreto Legislativo.

4. Do ponto de vista da política nacional de transportes, cumpre apenas aduzir que o presente Acordo significa mais um instrumento no sentido de evitar a identificação entre liberdade de navegação e seu ilegítimo corolário: a liberdade de acesso às cargas.

Com efeito, desde 1967 (Carta de Argel), o Brasil entendeu que a chamada teoria da liberdade de navegação contradiz com a prática privada e a regulamentação estatal, pois apenas privilegiada as conferências de fretes e as companhias internacionais de navegação, o que propiciava constante *deflito* de nossa balança de pagamento no que se refere a fretes e seguros, além de sobre-preços discriminativos dos produtos primários.

Para contornar os óbices da organização marítima vigente e os seus resultados financeiros negativos, foram adotados os acordos bilaterais de navegação visando à maior participação brasileira nos fretes gerados pelas transações comerciais entre o País e o exterior.

De acordo com essa diretriz de transporte marítimo, o Brasil, em 1975, conseguiu a quase reciprocidade (48%), na medida em que os navios nacionais responderam por US\$ 1.062 milhões do total de fretes de todas as bandeiras, sendo US\$ 460 milhões (43%) em navios próprios e US\$ 602 milhões (57%) em navios fretados.

Sabemos que as conferências de fretes e a terceira bandeira já, até certo ponto, necessárias, uma vez que, por exemplo, reduzem o percentual de “retorno vazio” e mantêm a estabilidade dos preços de transportes, isto é, evitam a “guerra de fretes” e as suas consequências: (1) o “navio de briga” das grandes companhias e (2) *tramp* dos armadores individuais. Por esse motivo, o Acordo prevê, além da reciprocidade de fretes, os afretamentos, isto é, a sublocação, dos fretes gerados pelo intercâmbio, que não possam ser atendidos pelas companhias nacionais dos dois países. Todavia essas disposições não impedem que “navios de terceiros países efetuem o transporte de mercadorias entre os portos das duas Partes Contratantes” (Art. III, item 2).

5. Em resumo, a política brasileira visa a que nossas mercadorias sejam cotadas em preço CIF (custo, seguro e frete) e não mais, em preço FOB (livre, a bordo, em nosso porto). Com isso, seremos, não apenas, produtores de bens, mas, ainda, de serviços de navegação, o que, por efeito de aceleração regressiva, implicará na ampliação de estaleiros de construção e de reparos navais, ou seja maior número de empregos com alto nível tecnológico.

Ante o exposto, opinamos pela aprovação do presente projeto.

Sala das Comissões, em 22 de abril de 1976. — **Paulo Guerra**,
Presidente em exercício — **Alexandre Costa**, Relator — **Teotônio**
Vilela — **Lázaro Barboza**.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — O Expediente lido vai à publicação. (Pausa.)

A Presidência recebeu as Mensagens nºs 55 e 56, de 1976 (nºs 90 e 91/76, na origem, de 20 do corrente), pelas quais o Senhor Presidente da República, nos termos do disposto no art. 42, item VI, da Constituição, submete ao Senado propostas do Sr. Ministro de Estado da Fazenda, para que as Prefeituras Municipais de Jundiá (SP) e do Rio de Janeiro (RJ), sejam autorizadas a elevar, temporariamente, os parâmetros fixados pelo art. 2º da Resolução nº 62/75, desta Casa, e possam realizar operações de crédito, para os fins que especifica.

As matérias serão despachadas às comissões de Economia e de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — A Presidência recebeu o Ofício nº 180/76, do Sr. Presidente da Câmara dos Deputados, solicitando a substituição dos autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 23, de 1976, enviado ao Senado em 09 do corrente.

Atendendo à solicitação em causa, a Presidência determina a republicação do referido projeto e o envia à comissão competente.

Projeto a que se refere o ofício lido:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 23, DE 1976
(Nº 1.437-C/73, na origem)

Dispõe sobre a comemoração de feriados, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica antecipada para a segunda-feira a comemoração de feriado que ocorrer em meio de semana, com exceção dos dias primeiro de janeiro, sete de setembro e vinte e cinco de dezembro.

Parágrafo único. No caso de mais de um feriado, os mesmos serão comemorados a partir de segunda-feira da mesma semana.

Art. 2º Compete ao Ministério do Trabalho disciplinar a antecipação da comemoração de feriados determinada nesta lei.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(À Comissão de Constituição e Justiça.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Sobre a mesa, comunicações que serão lidas pelo Sr. 1º-Secretário.
São lidas as seguintes

Do Líder da ARENA
Ao Excelentíssimo Senhor
Senador Magalhães Pinto
DD. Presidente do Senado Federal.

Em 22 de abril de 1976.

Senhor Presidente
Nos termos do § 1º do Art. 10 do Regimento Comum do Congresso Nacional, tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, para os devidos fins, que esta Liderança deliberou propor a substituição do Nobre Senhor Senador Gustavo Capanema, pelo Nobre Senhor Senador Helvídio Nunes na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre a PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO nº 1, de 1976, que "altera a redação do § 1º do artigo 97 da Constituição".

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração — Senador **Petrônio Portella**, Líder.

Do Líder da ARENA
Ao Excelentíssimo Senhor
Senador Magalhães Pinto
DD. Presidente do Senado Federal.

Em 22 de abril de 1976.

Senhor Presidente
Nos termos do § 1º do Art. 10 do Regimento Comum do Congresso Nacional, tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, para os devidos fins, que esta Liderança deliberou propor a substituição do Nobre Senhor Senador Luiz Cavalcante, pelo Nobre Senhor Senador Henrique de La Roque na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 1976, que "altera a redação do § 1º do artigo 97 da Constituição".

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração — Senador **Petrônio Portella**, Líder.

Do Líder da ARENA
Ao Excelentíssimo Senhor
Senador Magalhães Pinto
DD. Presidente do Senado Federal.

Em 22 de abril de 1976.

Senhor Presidente
Nos termos do § 1º do Art. 10 do Regimento Comum do Congresso Nacional, tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, para os devidos fins, que esta Liderança deliberou propor a substituição do Nobre Senhor Senador Mattos Leão, pelo Nobre Senhor Senador Renato Franco na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 1976, que "altera a redação do § 1º do artigo 97 da Constituição".

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração — Senador **Petrônio Portella**, Líder.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Serão feitas as substituições solicitadas.

Sobre a mesa, officio que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

GRUPO BRASILEIRO DA UNIÃO INTERPARLAMENTAR

Brasília, 19 de abril de 1976

Of. 18/76

A Sua Excelência o Senhor
Senador Magalhães Pinto
Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Em aditamento ao Officio 11/76, de 3 de março último, tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que a Delegação do Senado Federal à 118ª Reunião do Conselho Interparlamentar ficou assim constituída:

Senador Virgílio Távora, Chefe da Delegação
Senador Tarso Dutra
Senador Benjamim Farah

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e consideração. — **Célio Borja**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — O expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 76, DE 1976

Acrescenta parágrafo 2º ao CPC para condicionar a concessão da liminar in initio litis a prévia audição do réu, quando forem vários, exigindo ainda a citação do BNH ou INCRA, conforme seja o imóvel urbano ou rural. Torna obrigatória, também, a intervenção do Ministério Público.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 928 da Lei nº 5.869, de 11-1-73; passa a vigorar com o acréscimo do §2º, renumerado seu Parágrafo Único para § 1º:

"Art. 928.

§ 1º Contra as pessoas jurídicas de direito público não será deferida a manutenção ou a reintegração liminar sem prévia audiência dos respectivos representantes judiciais.

§ 2º Quando forem mais de dois os réus, residentes no imóvel, não será deferida também a reintegração liminar sem a prévia audiência, quanto aos aspectos sociais da medida, do Banco Nacional da Habitação (BNH), no caso de imóvel urbano, e do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), se rural observado, ainda, o disposto pelo artigo 944, no que tange à intervenção obrigatória do Ministério Público."

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Crescem, assustadoramente, as reintegrações de posse contra favelados, posseiros, colonos e meeiros, em todo o País, cujas sentenças liminares se executam, muita vez, até com morte dos ocupantes, quando não com despejo violento, deixando famílias inteiras ao relento e inteiramente desprotegidas.

Vejam-se os exemplos ocorridos nas cidades de Cascavel e Foz de Iguaçu, Paraná: naquela registrou-se o maior despejo da história da reintegração de posse no Brasil (cerca de 350 famílias despejadas), e, nesta como também em outras cidades do Mato Grosso e Bahia,

repetem-se as reintegrações em massa. E elas se processam sem a audiência ou, sequer, a intimação dos réus, que, à revelia, são despojados de suas moradias.

Comete-se, por esse preceito legal, aos órgãos governamentais de colonização e habitação, o conhecimento prévio das desapropriações e reintegrações, a fim de que possam aferir da natureza social do problema, decidindo, em cada caso, sobre conveniência da compra ou desapropriação do imóvel para fins de urbanização ou loteamento. Exige-se, ademais, a prévia citação dos réus, quando diversos, para concessão da liminar.

A intervenção da promotoria pública não constituiria novidade no caso, pois nas hipóteses de usucapião, onde o interesse social nem sempre é tão elevado, essa interferência é obrigatória como se vê no art. 944 do Código de Processo Civil.

Chamados à lide o BNH e o INCRA, conforme o caso, poderão planejar e executar medidas de assistência aos réus, propiciando-lhes condições de habitação e amparo, especificamente dentro dos princípios que norteiam a finalidade daqueles órgãos.

Sala das Sessões, em 22 de abril de 1976. — **Leite Craves.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.869, DE 11 DE JANEIRO DE 1973
(Código de Processo Civil)

.....
Art. 928 — Estando a petição inicial devidamente instruída, o juiz deferirá, sem ouvir o réu, a expedição do mandado liminar de manutenção ou de reintegração; no caso contrário, determinará que o autor justifique previamente o alegado, citando-se o réu para comparecer à audiência que for designada.

Parágrafo único — Contra as pessoas jurídicas de direito público não será deferida a manutenção ou a reintegração liminar sem prévia audiência dos respectivos representantes judiciais.

.....
(À Comissão de Constituição e Justiça.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — O projeto lido será publicado e remetido às comissões competente.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 111, DE 1976

Tendo sido convidado a participar da comitiva que acompanhará Sua Excelência o Senhor Presidente da República na visita oficial que fará à República Francesa, solicito me seja concedida autorização para desempenhar essa missão, nos termos dos arts. 36, § 2º, da Constituição, e 44 do Regimento Interno.

Sala das Sessões, em 22 de abril de 1976. — **Daniel Krieger.**

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — De acordo com o art. 44, § 4º, do Regimento Interno, esse requerimento será remetido à Comissão de Relações Exteriores, devendo ser submetido à deliberação do Plenário, após a Ordem do Dia, em virtude do que se acha previsto no art. 388, II, b, da Lei Interna. (Pausa.)

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 112, DE 1976

Requeiro que o Projeto de Lei do Senado nº 74, de 1976, seja anexado aos Projetos de Lei do Senado nºs. 27, 40, 45 e 83, de 1974; 78, 177, 249 e 272, de 1975; 29, 37 e 48, de 1976.

Sala das Sessões, em 22 de abril de 1976. — **Accioly Filho**, Presidente da Comissão de Constituição e Justiça.

REQUERIMENTO Nº 113, DE 1976

Requeiro que o Projeto de Lei do Senado nº 68, de 1976, seja anexado aos Projetos de Lei do Senado nºs. 36, de 1971; 47, de 1974; 211 e 252, de 1975.

Sala das Sessões, em 22 de abril de 1976. — **Accioly Filho**, Presidente da Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Os requerimentos serão publicados e incluídos na Ordem do Dia, nos termos do disposto no art. 279, II, c, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 114, DE 1976

Nos termos do artigo, 313 do Regimento Interno, requeiro dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Decreto Legislativo nº 3, de 1976, que aprova o texto do Acordo Marítimo, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa, em Paris, a 24 de outubro de 1975, a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte.

Sala das Sessões, em 22 de abril de 1976. — **Ruy Santos.**

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Em consequência da deliberação do Plenário, o projeto a que se refere o requerimento figurará na Ordem do Dia da próxima sessão. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Luiz Viana.

O SR. LUIZ VIANA (ARENA — BA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Desejo ser bastante breve. Apenas algumas palavras, muito claras, pois acredito que mais graves e difíceis sejam os fatos, mais elas deverão ser simples. Nos últimos dias, foi reiteradamente divulgado pela imprensa que se cogitava de elaborar um documento político capaz de abrir novos caminhos. Não pretendo interferir na intimidade de um Partido que não é o meu. Contudo, não me sinto inibido de assinalar que, sob o ponto de vista do futuro da democracia no Brasil, poucos acontecimentos, após a distensão preconizada pelo eminente Presidente Ernesto Geisel, poderão ter maior repercussão. Digo-o, imaginando ser o documento em apreço passo importante para a criação de uma força política, também revolucionária, fora dos quadros da Aliança Renovadora Nacional.

Não são recentes, nem desconhecidas, as preocupações que já manifestei quanto à possibilidade de nos depararmos diante de um impasse, caso, dentro do atual quadro da vida pública brasileira, ocorresse a hipótese de a ARENA não vencer as eleições de 1976 ou 1978. Para mim, portanto, o fato que se anuncia é como uma réstia azul num céu escuro. De fato, não havendo, fora da ARENA, uma força política capaz de ser o suporte, inclusive parlamentar, da Revolução, é óbvio que esta teria de optar entre a entrega do poder aos que a contestam, ou conservá-lo em termos incompatíveis com os princípios mais elementares da democracia.

Compreende-se assim a importância que empresto à possível formação e aparecimento de um núcleo partidário identificado também com os objetivos nacionais da Revolução. Não seria apenas uma separação de águas, trazendo à luz da publicidade antagonismos que muitos entrevêm, mas a criação efetiva de uma nova base política para os ideais revolucionários. Base que representaria, ou representará, uma opção plausível, válida, para aquela fração do eleitorado que não deseje sufragar a ARENA e os seus candidatos. Não é possível acreditarmos numa estabilidade democrática sem oferecermos alternativas que preservem a institucionalização dos objetivos da Revolução, que nasceu legalista, democrática, federalista, e assim pretende-se implantar na vida brasileira. Que importa às instituições norte-americanas vencerem os democratas ou os republi-

canos? Que importa às estruturas políticas da Inglaterra saber se ganharam os conservadores ou os trabalhistas? Por certo, num e noutro caso, poderão mudar homens, alterarem-se certas normas de conduta no campo da economia, mas no cerne, no âmago da democracia, nada será modificado.

Entretanto, no estágio atual da vida brasileira, mantidas para o eleitorado apenas as opções vigentes, arriscamo-nos a uma série de equívocos da maior gravidade, dada a confusão que poderá advir em relação ao sentido real, profundo, do voto popular. Não faz muito que o ilustre jornalista Sr. Carlos Castelo Branco assim se referiu ao problema eleitoral: "As eleições são por natureza, a menos que sejam desvirtuadas nas suas fontes ou nos seus resultados, o conduto da vontade popular e indicam aos governantes se é hora de parar ou de mover-se, de avançar ou de recuar." Nada mais exato. Contudo, se mais nos aprofundarmos no julgamento e na avaliação do voto e do seu sentido real, apontando os caminhos desejados pela vontade nacional, veremos que ao eleitor não basta votar, é necessário que ele decida, mas que o faça de modo nítido, inequívoco, livre de qualquer possibilidade de interpretações divergentes. E é justamente essa possibilidade que antevejo se chegarmos até as eleições oferecendo aos votantes apenas as opções atuais.

Acredito numa vitória da ARENA. Mas, sempre que caminharmos para uma eleição devemos estar preparados para a perder, e, perdendo-a, admitir as conseqüências que daí advirão para o País. Pela complexidade da vida nos dias que correm, pela difusão dos meios de comunicação, pela incessante criação de novas solicitações por parte de todas as camadas sociais, das mais modestas até as mais abundantes, ninguém, no meu entender, estará seguro sobre um resultado eleitoral. Todos os imprevistos podem ocorrer, inclusive as maiores injustiças e incompreensões. Diziam Leon Blum que o sufrágio universal tem até o direito de ser ingrato.

O importante, porém, não são os homens, e sim as idéias. Estas é que são fundamentais, e por isso mesmo cumpre evitar que, por uma questão de pormenores, causas passageiras ou circunstanciais, o eleitorado possa emitir um voto que não traduza exatamente a sua maneira de sentir e de pensar. Não tenho a menor dúvida de que a Nação, pela sua grande maioria, pela sua imensa maioria, não toleraria a volta ao passado. Tenho plena convicção de que os brasileiros estão conscientes do vigoroso esforço, do trabalho realizado pelos governos revolucionários ao longo dos últimos doze anos. Estou certo de que, se houvessem de se manifestar entre as desordens anteriores a 1964 e a segurança hoje oferecida a quantos querem trabalhar, os brasileiros não vacilariam. Nenhum trabalhador desconhece a preocupação do Presidente Geisel em proporcionar condições de vida menos árduas aos modestos assalariados. Creio mesmo que traço marcante da atual Administração será o empenho no sentido de proporcionar distribuição mais equânime entre quantos contribuem para o desenvolvimento nacional.

A verdade, porém, Sr. Presidente — e desejo prestar aqui calorosa homenagem ao incansável trabalho do Deputado Francelino Pereira como presidente da ARENA — a verdade, tal como a vejo, é que, apesar de tudo isso, apesar de todos esses fatores que depõem em favor do trabalho, da seriedade, das portentosas realizações da Revolução em todos os setores da vida brasileira, e que se estendem por todas as regiões do País, a verdade é que ninguém poderá, de antemão, conhecer o resultado de uma eleição. De fato, são de tal maneira complexas as razões que acabam por decidir um eleitor que jamais me aventuraria a admitir a impossibilidade de erro numa previsão, por mais justificada que seja esta. Quantas vezes não constatamos enganos cometidos por órgãos de pesquisa altamente especializados? É que em cada eleitor existe uma dose maior ou menor de imprevisto. Por vezes, uma nonada, que temos como irrelevante, torna-se a nota dominante na sua decisão.

Nestas condições, premido pela vigente legislação partidária entre duas opções únicas, e caso se configure, a meu ver erroneamente, que o País está dividido entre Revolução e anti-Revolução, não há por que não considerar que o eleitorado será induzido aos mais

graves equívocos. É imperioso proporcionar ao eleitorado novas possibilidades que lhe permitam externar aspirações ou insatisfações sem que isso deva, necessariamente, ser interpretado como um voto contra a Revolução. Cada qual deve ter assegurado o direito de votar como melhor lhe parecer, mas ninguém deverá ser levado a dar um voto cujo sentido verdadeiro, profundo, possa estar ao sabor de interpretações diversas. Ou deverá ser tido como um voto contra a Revolução, contra tudo aquilo que ela tem indelevelmente representado no sentido do progresso, do desenvolvimento, da segurança, da prosperidade de todos os brasileiros, o voto porventura decorrente da alta do custo de vida, ou do mal-estar pelo deficiente atendimento num ambulatório? É essa confusão que não deveremos permitir. Mas que existirá inevitavelmente, se não criarmos condições que levem o eleitor a poder distinguir entre o que é efêmero, passageiro, e o que é definitivo, como o são as conquistas revolucionárias. Conquistas definitivamente incorporadas à vida brasileira, do mesmo modo que forem definitivas as conquistas trazidas pela República, em 1889, ou pelas Revoluções de 1930 e 1945.

Lembro-me do temor com que o Presidente Castelo Branco encarava a hipótese de os acontecimentos se desenvolverem de tal modo que a Revolução viesse a ter contra ela, de um lado, uma direita reacionária, do outro, um eleitorado insatisfeito por fatores inevitáveis e insuperáveis. Será que desapareceram os radicais da direita, que apenas esperitam a oportunidade para inundar o País com os seus refrões antidemocráticos? Será que desapareceram aquelas causas episódicas capazes de conduzir emocionalmente o corpo eleitoral?

Hoje, do modo por que se configura a imagem política do Brasil, ninguém tem dúvida de que o voto dado à ARENA é dado à Revolução. Mas, nem por isso se poderá afirmar que o voto negado à ARENA seja contra a Revolução, isto é, que o voto negado à ARENA se destine a sufragar o sebastianismo. Reconheço, porém, que se não encontrarmos algum meio de deixar bem claro, nítido, o sentido de cada voto, correremos o risco de ver computados como anti-revolucionários votos que apenas traduzem ocasionais insatisfações, que em nada afetam ou comprometem a continuidade da Revolução para que ela, tranqüila e fortalecida, propicie ao Brasil um governo democrático, compatível com a segurança e o desenvolvimento. Mas, para que tal aconteça, é imprescindível que seja dito de maneira explícita, sem meias palavras, sem reticências, e sem entrelinhas. Do contrário, se não fizermos da eleição aquele conduto nítido, através do qual se deve, também, manifestar uma nítida vontade do eleitor, arriscamo-nos a fazer das próximas eleições, exclusivamente municipais, um novo fator de confusão.

Desejo contribuir para que, através de eleições livres, respeitadas, idênticas às de 1974, prossigamos no caminho da distensão, em boa hora, aberto pelo Presidente Geisel, para que a Revolução, fiel a si mesma, não tarde em poder desabrochar naquela definitiva organização jurídica, democrática, na qual todos os brasileiros se sintam unidos e em segurança. Não acredito, porém, que elas caiam do céu como dádiva divina. Creio, sim, que decorram da determinação, da decisão do Presidente Geisel, consciente da imperiosidade de se abrir uma nova fase na vida institucional do Brasil. Será, porém, mister que cada qual, na medida de suas possibilidades, contribua com a sua pedra para levantarmos os altares da democracia. Por vezes sopitando ressentimentos, esquecendo mágoas, vencendo preconceitos, contanto que se atinja o objetivo maior que é a implantação de um regime democrático, como repetidamente o tem enunciado o Presidente Geisel, a quem nos cumpre auxiliar na consecução dessa meta. Não tenho, porém, qualquer dúvida de, que essa ajuda não será dada pelos que se recusam a reconhecer tais propósitos da ação presidencial. Apoiando-o, estimulando-o, reiterando-lhe a confiança da Nação é que estaremos aplainando e preparando os difíceis caminhos da democracia.

Nem sei por que não se possam dar as mãos quantos almejam que a democracia, a democracia não apenas como um fato político mas como algo a envolver a vida do homem em todos os seus

aspectos, não demore em ser o natural desdobramento da Revolução. Refiro-me, Sr. Presidente, a quantos efetivamente acalentem esse ideal, e que não podemos nem devemos confundir com aqueles que, por motivos vários, uns ideológicos, outros políticos ou eleitorais, preferem fomentar embaraços, animar discórdias, negar realizações, contestar todas as verdades, por mais meridianas que sejam, por imaginarem que a eles não interessa a normalidade. Certamente, não são muitos, mas é vital não se permitir que subsista qualquer equívoco a respeito, pois o primeiro e grande interessado nessa separação do joio do trigo é o eleitor, que somente assim poderá votar com segurança, fazendo do voto a manifestação inequívoca da sua vontade. Cada dia, o homem deve ser mais o senhor do seu destino mediante a expressão do voto, que, por isso mesmo, deve ser límpido, livre, categórico.

Ninguém ignora as dificuldades que, independente da vontade ou da orientação do Governo, se interpuseram no caminho do nosso desenvolvimento. É uma contingência que, de modo maior ou menor, atingiu todas as nações, acabando por se refletir nas eleições, nos países de vida democrática. Não creio que possamos ser exceção à regra. Aliás, não acredito que a Oposição queira tornar a anti-Revolução beneficiária das angústias dos brasileiros. Ou estarei em erro? Haverá, porventura, quem pretenda fazer de passageiras dificuldades o fundamento de votos anti-revolucionários?

A verdade, porém, é que se não nos prepararmos para que os votos tenham o real sentido com que o outroguem os eleitores, correremos o risco de nos emaranhar num dedalo de confusões que não servirão à ARENA, não ajudarão o MDB, e serão perniciosas ao Brasil.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. LUIZ VIANA (ARENA — BA) — Com muito prazer.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Nobre Senador Luiz Viana, é sempre um prazer ouvir V. Ex^a Com a sua cultura, com o seu tirocínio, V. Ex^a procura dar a sua visão dos fatos que ocorrem no Brasil. V. Ex^a diz bem. É, realmente, difícil analisarmos as causas por que o eleitor se manifesta de um ou outro modo no momento em que deposita o seu voto na urna, voto que deve ser fruto de uma consciência límpida. Mas é sabido — V. Ex^a enfocou muito bem o problema — que o eleitor, vota naturalmente a favor do Governo, quando se sente satisfeito com o Governo quando não se sente vítima do custo de vida, quando não se sente vítima de injustiças sociais, quando sente que, trabalhador e honrado, consegue alimentar e educar os seus filhos. Por outro lado, nobre Senador, a grande preocupação de V. Ex^a, democrata como todos nós, é, sem dúvida, a de garantir, para muito breve, o regime democrático pleno, onde o cidadão seja respeitado na inteireza de seus direitos e, naturalmente, num regime, armado das garantias que todas as democracias devem possuir, tendo assim, a segurança maior de que o País, por esta ou aquela razão, não descaminhará para rumos não desejados, desconhecidos. E aqui, nobre Senador, permito-me fazer uma indagação — hoje nós lutamos contra dois perigos e V. Ex^a mesmo no corpo do seu discurso lançou uma indagação — Existem ou não os radicais da extrema direita? E a recíproca também é verdadeira: Existem ou não os radicais da extrema esquerda? Mas, nobre Senador Luiz Viana, quantos serão os radicais da extrema esquerda no Brasil? Num população de 110 milhões de habitantes, serão 100 mil? Serão 200 mil? E quantos serão, nobre Senador, os radicais de extrema direita? Serão 50 mil, 100 mil, meio milhão ou 1 milhão? Pergunto, então, a V. Ex^a: Por que os outros 109 milhões de brasileiros, de formação plenamente democrática, devem continuar à mercê dos radicalismos, ora de um lado, ora de outro? Daí por que entendo, nobre Senador Luiz Viana, que é efetivamente necessário que os homens lúcidos, as lideranças lúcidas, os homens de boa vontade, os democratas convictos, e não aqueles que o são apenas por oportunidade, se dêem as mãos, na luta maior, para que este País possa, tão

cedo quanto possível, se reencontrar num abraço fraterno dos seus filhos, num clima em que não haja desconfiança dos militares sobre os civis, dos civis sobre os militares, dos burocratas contra os políticos, dos políticos contra os burocratas, enfim, nobre Senador, num clima de respeito e de tranquilidade e de ordem, em que todos tenham condições de trabalhar e progredir, erguendo sobre os alicerces da Pátria uma Pátria ainda maior e mais digna das gerações futuras. Muito obrigado, Excelência.

O SR. LUIZ VIANA (ARENA — BA) — Agradeço a V. Ex^a, e posso assegurar-lhe que não é outro o propósito, não apenas meu, mas de todos os meus companheiros de Partido.

Prossigo, Sr. Presidente.

A Revolução talvez deva ser julgada pelos brasileiros. Mas, deverá sê-lo pelo que representou e representa na profunda transformação da vida nacional, restabelecendo a ordem no País, implantando o planejamento governamental, assegurando a assistência social, propiciando melhores oportunidades de vida a todos os brasileiros, abrindo ao povo as Universidades. O que não seria justo é que todo um acervo de serviços inestimáveis, de conquistas fundamentais, pudessem ser, por um simples equívoco, julgados por insatisfações ocasionais, contingências de medidas imprescindíveis ao desenvolvimento do Brasil. Não seria justo, nem frutuoso para a normalização da vida institucional.

O Brasil está a esperar dos responsáveis pela Oposição uma palavra, uma decisão clara, inequívoca, que permita aos brasileiros saber que sentido se pretende dar às eleições de 1976, para mim meras e simples eleições municipais, de âmbito local e partidário, e que nada têm que ver com o apoio vigoroso que a Nação dá ao Movimento Revolucionário de 1964. Uma coisa são os pormenores, os detalhes, que podem dividir os brasileiros. Outra é a Revolução, os seus inestimáveis serviços ao Brasil, e que não estará ao sabor de equívocos sem maior significação. Confundir simples eleições municipais, de âmbito local, com a grande e salvadora Revolução de 1964, seria uma escamoteação, que, estou certo, a própria Oposição repele e está no dever de dizer ao Brasil haver nascido com a Revolução, com ela se integrando nos seus grandes objetivos democráticos, sociais e internacionais. Há momentos em que é necessário esquecermos os pormenores para melhor vermos as grandes linhas da nacionalidade. Esquecer as árvores para melhor ver a floresta. E eu creio que os brasileiros, desejosos de paz, de segurança, de progresso social e político, estão a viver uma dessas oportunidades com que a História parece querer experimentar a medida de nossas decisões, sem prejuízo do papel que deve caber normalmente a cada Partido na vida política do País. (Muito Bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Otair Becker.

O SR. OTAIR BECKER (ARENA — SC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

“O programa de Governo que entrou em vigor este ano, depois de conquistas ponderáveis no setor econômico, orientou-se, sobretudo, para o desenvolvimento social. São os problemas preponderantes da educação e da saúde, os problemas do povo em si, do homem em si, que nos prendem a atenção e orientam nossos esforços” — disse o eminente Presidente Ernesto Geisel em discurso que proferiu no meu Estado, no dia 1^o de maio do ano passado. Adiante, afirmava Sua Excelência “a necessidade de cada vez melhorarmos mais a segurança do trabalho.” acrescentando: “De outro lado, desejo ressaltar a necessidade de progressivamente aperfeiçoarmos a nossa mão-de-obra, qualificá-la melhor, seja no sentido de proporcionar ao trabalhador melhores resultados no seu trabalho, seja para que o País possa crescer com uma melhor produtividade.”

Discursando na mesma ocasião, o Ministro do Trabalho acentuou que “A Política social do Governo está claramente

definida nos sucessivos pronunciamentos do Presidente Ernesto Geisel e no II Plano Nacional de Desenvolvimento. A esta altura, já se pode proclamar a coerência linear entre a concepção e a execução da política salarial", secundando afirmativas feitas pelo Chefe do Governo.

No dia 21 de maio, ocupava eu esta tribuna para aplaudir os pronunciamentos feitos em Joinville pelo Presidente da República e o Ministro do Trabalho, reafirmando pontos de vista que aqui tenho expressado, sobretudo no tocante ao desenvolvimento de recursos humanos. A qualificação de mão-de-obra é imprescindível ao maior bem-estar do povo brasileiro, como o é ao real e efetivo crescimento do País. E muito especialmente para a solução do complexo problema da mais justa distribuição de riquezas, infelizmente tema que se presta a fáceis explorações demagógicas, na razão direta de sua complexidade e dificuldade de solução.

"Os salários devem ser os mais justos possíveis sem que, para isto, seja necessária a atualização dos valores dos produtos e só assim constataremos um real aumento do poder aquisitivo" — dizia eu no discurso que proferi nesta tribuna e a que já aludi acima. Enfatizei a necessidade de o Governo, consoante afirmativas tão incisivas do eminente Presidente Ernesto Geisel, adotar medidas que alcancem no que diz respeito à formação de mão-de-obra qualificada. Mostrei a importância da medida a fim de que possamos desenvolver uma tecnologia nacional, absorvendo conhecimentos de outros povos, pois a tecnologia é uma reserva de experiência acumulada em seres humanos empenhados em determinado trabalho, com o que ela se altera e se modifica no próprio processo de trabalho. Ciência, aprende-se em livros: **Know-how**, aprende-se fazendo.

Foi com satisfação que, naquela ocasião, mostrei a perfeita coincidência de meus pontos de vista pessoais — fruto de minha experiência e do ensinamento de mestres, alguns dos quais mencionei em abono de minhas assertivas e os do atual Governo, conforme enfáticas palavras do Presidente da República, firmemente secundadas pelo Ministro Arnaldo Prieto.

Proclamei exemplos de organizações do meu Estado que obtiveram índices de produtividade que superam em mais de 150% os índices de indústrias similares da Europa. Exemplos que, por si só, exibem a importância fundamental do desenvolvimento de recursos humanos, quer sob o aspecto econômico, tecnológico como, de modo muito especial, no de maior justiça social, maior bem-estar do trabalhador através da melhor, mais segura e efetiva distribuição de renda que reside no pagamento de melhores salários, em decorrência da melhoria de produtividade.

Sr. Presidente, este, um assunto que desde muito me preocupa, por considerá-lo da mais ampla significação, conforme já acentuei. Precisamente por este motivo, dirigi-me ao Ministro Arnaldo Prieto, em carta datada de 9 de dezembro passado, permitindo-me alguns comentários em torno de pronunciamento feito por Sua Excelência na Guatemala a propósito da questão. É que estou convicto da necessidade de se dar solução adequada ao problema, mais difícil mas realmente eficaz. O assunto é de extraordinário interesse para o meu Estado, onde é grande a presença de pequenas e médias empresas, de cujo fortalecimento depende o fortalecimento de nossa economia e das grandes empresas, conforme tão judiciosa e reiteradamente afirmado pelo eminente Presidente Geisel.

É, assim, com grande esperança que tomamos conhecimento do Decreto nº 77.362, de 1º de abril deste ano, assinado pelo Presidente da República, dispondo sobre a instituição e organização do Sistema Nacional de Formação de Mão-de-Obra, instituído no Ministério do Trabalho, com a incumbência expressa de coordenar e supervisionar as atividades de formação profissional no País. Criado está, assim, um Sistema que coordenará a ação dos diversos órgãos e entidades que, em nosso País, cuidam do problema: SENAI, SENAC, PIPMO, DNMO, MEC, etc.

A criação desse organismo coordenador se impunha há muito, conforme disse eu em meu discurso de vinte de maio do ano passado.

Novas perspectivas foram, portanto, abertas à boa solução de questão tão crucial para nosso desenvolvimento integrado. E mais importante se torna o decreto tendo em vista a Lei nº 6.297, de 15 de dezembro de 1975, que instituiu medidas de estímulo à promoção profissional dos trabalhadores, inclusive a de incentivos fiscais a serem concedidos às empresas que dêem efetiva contribuição para o desenvolvimento de nossos recursos humanos.

Sr. Presidente, o decreto do eminente Presidente Geisel e a lei aprovada pelo Legislativo e sancionada pelo Chefe do Executivo abrem novas e esplêndidas perspectivas à real, efetiva e adequada solução de problema que tanto tem preocupado nossos Governos, após o Movimento de 64.

Os resultados, no entanto, dependerão, substancialmente, da regulamentação do diploma legal por nós mencionado, bem como da constituição do Conselho Federal de Mão-de-Obra, que o decreto presidencial tornou atribuição do Ministro do Trabalho.

Sem dúvida, o Conselho será efetivado o mais breve possível, o mesmo devendo ocorrer com a indispensável regulamentação da Lei nº 6.297. Aliás, devo esclarecer que o Senhor Presidente da República assinou, anteontem, a regulamentação desta Lei nº 6.297. Creio, assim, oportuno insistir junto ao eminente Ministro Arnaldo Prieto sobre a necessidade de resistirmos à solução mais fácil, em favor de outra que responderia efetivamente ao interesse nacional e a reiteradas assertivas do Chefe do Governo.

Sobre as empresas que tenham cem ou mais empregados recaem obrigações diversas, que implicam em considerável ônus econômico. Estão elas obrigadas, por lei, a medidas diversas relacionadas com a Medicina Preventiva, Higiene e Segurança do Trabalho. Nada explica ou sequer justifica que os incentivos para aperfeiçoamento da mão-de-obra sejam concedidos apenas às empresas com mais de 300 ou 400 empregados, conforme se anunciou. Redundaria isso numa indiscutível discriminação: no momento de encargos, toma-se por base a organização com cem ou mais empregados; quando se concede estímulo, esse limite é estendido, injustificadamente, para 300 ou 400 empregados!

De outro lado, é evidente que quanto mais ampla for a faixa de organizações que possam, através dos estímulos criados por lei, dedicar-se à melhoria de recursos humanos, maiores e mais rápidos serão os resultados alcançados. Se o aperfeiçoamento da mão-de-obra tem a importância que todos lhe atribuímos, à frente do eminente Presidente Ernesto Geisel, não há como adotar medida que implicaria, **ipso facto**, na limitação dos resultados a serem alcançados através da política de incentivos. Ao contrário, impõe-se o máximo de esforço, a soma de esforços para que o problema tenha solução veloz e continuada, beneficiando o maior número possível de trabalhadores. Trabalhadores das grandes empresas, mas sobretudo aqueles de médias e pequenas empresas, notoriamente mais carentes!

É preciso, também, que não nos esqueçamos da excepcional importância de fortalecer e aprimorar pequenas e médias empresas, preocupação das mais dominantes do atual Chefe de Governo!

Limitar os benefícios dos incentivos a empresas quanto mais poderosas é, indiscutivelmente, buscar a solução mais fácil. E, infelizmente, solução que não condiz com o interesse nacional e muito menos com os propósitos do Presidente da República, tão clara e reiteradamente afirmados, como o foi no discurso de Joinville!

Sr. Presidente, não há como ocultar a verdade: quanto maior o número de empresas — e, portanto, de empregados — que se beneficiarem dos incentivos, maiores serão os resultados a serem alcançados a curto prazo. E melhores estes se tornarão se se assegurar ao trabalhador oportunidade de aperfeiçoar-se no próprio local de trabalho ou na região em que exerce sua atividade.

É claro que o problema estará complicado e que a solução a ser dada pelo Ministro do Trabalho será bem mais difícil. Mas será ela real, verdadeira, adequada às necessidades nacionais. A comodidade de solução aqui implicará em perda tão considerável quanto lastimável!

Concluo, Sr. Presidente, expressando minha confiança no Ministro Arnaldo Prieto. Saberá S. Ex^a enfrentar o desafio da solução mais difícil — mas aquela que corresponderá mais ao interesse brasileiro. Corresponderá, assim agindo, à firme disposição do eminente Presidente Geisel de enfrentar desafios e recorrer à imaginação criadora, para a boa e segura solução de nossos problemas.

O ideal é que todo trabalhador possa aperfeiçoar-se, a fim de obter melhores resultados de trabalho e contribuir para a melhoria de nossa produtividade. Todos fazem jus a essa oportunidade. Somos um País ainda por demais carente, em que os trabalhadores não se podem dar ao luxo de se locomoverem para locais distantes para um aprendizado tão benéfico a eles e ao País.

Limitar os benefícios dos incentivos às grandes empresas será por demais fácil. Mas implicará em grave erro, que impossibilitará o Governo de alcançar os resultados desejados. E se cometerá, ainda, grave injustiça contra a maioria dos trabalhadores, precisamente aqueles que mais necessitam e com os quais mais se preocupa o Presidente Geisel!

Deixo, aqui, meu apelo ao eminente Ministro Arnaldo Prieto, no sentido de que enfrente as dificuldades e dê ao problema a solução mais conivente com os interesses nacionais e do Governo que integra, de tal forma que a política de incentivo para a melhoria da mão-de-obra alcance, no mais curto espaço de tempo, os resultados melhores e mais amplos, beneficiando-se o maior número de trabalhadores, quer de pequenas, quer das grandes empresas! (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso. (Pausa.)

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Leite Chaves.

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Nesses últimos anos temos assistido a um fenômeno que sempre foi comum no País, mas nunca em tamanhas proporções. Quero referir-me ao problema da terra, ao problema do homem no campo, do homem na cidade, isto é, ao problema da habitação dos que não têm casa nem terra, dos que são chamados posseiros, ocupantes, bóia-fria e outros substantivos dessa natureza. O homem tem direito a ocupar a terra ainda que não seja dono dela. Quando ele está na terra há mais de ano, mesmo que o proprietário invoque o direito de retomada, não pode fazê-lo de maneira abrupta, *iníto litis*, sem uma prévia justificação.

Em decorrência disso, temos assistido a um fato que ultrapassa todas as proporções do admissível. Quando a Revolução se fez, já existiam tegumentos de insatisfação nos campos e nas cidades. Nos campos, porque o homem procurava de toda forma ter a terra em que trabalhava, ou pelo menos, ter uma tranquilidade no direito de ocupar essa terra. A mesma coisa, nas cidades.

No período vestibular da Revolução, houve uma preocupação em que esses fatos viessem a ser debelados, amainados ou resolvidos. Entretanto, ao invés de resolver o caso, agravou-o.

De forma que podemos ver situações como estas: "Posseiros do Aré vão a bispo denunciar violências" — **O Estado de S. Paulo**, de 3-4-76; "Polícia altera despejo" — **O Estado de S. Paulo**, de 7-3-76; assuntos da Bahia: "Uma gigantesca invasão" — "Posse da terra divide dois municípios da Bahia" — **O Estado de S. Paulo**, de 31-8-75; "Governo baiano estuda casos de invasão de terras" — **O Estado de S. Paulo**, de 13-7-75; "O empirismo no caminho de um povo errante" — **O Estado de S. Paulo**, de 6-11-75; "Com violência, PM despeja favelados"; "CNBB denuncia novas violências contra posseiros" — **O Estado de S. Paulo** de 7-4-76. Estado do Maranhão: "Diamantino, a luta pela terra"; "Os colonos cada dia mais sozinhos, **O Estado de S. Paulo**, de 28-8-75; "Fazendeiros do Pará reagirão às desapropriações"; "Posse da terra vai ter CPI do Pará"; "Posseiros podem ficar sem terras em Marabá. Milhares de posseiros da microrregião de Marabá, constituída pelos municípios de Tu-

curui, Itupiranga, Jacundá, Marabá e São João do Araguaia, estão ameaçados de perder suas pequenas propriedades para grandes propriedades. A extensa área em litígio está localizada entre a Rodovia PA-70, trecho da Belém—Brasília e PA-02, que liga Paragominas a Tomé-Açu, e o rio Tocantins entre a cidade de Marabá e Tucuruí". "Com dificuldade a polícia garante despejo de 120 famílias no rio da Paz"; "o IBDF ameaça despejar 600 famílias no Paraná"; "Posseiros são despejados em Cascavel"; "Despejo no Paraná deixa 110 famílias desabrigadas"; "Posseiros deixam fazenda no Paraná"; "Dificuldades no maior despejo da história"; "Despejo prossegue em calma".

Sr. Presidente, em todos os Estados, em todos os municípios estão acontecendo situações como esta, mas não são duas, três famílias, são cem, duzentas famílias, mil e duzentas famílias, jogadas nas estradas, violentamente, sem proteção alguma.

O INCRA, como se vê aqui numa reportagem em **O Estado de S. Paulo**, além de manter-se indiferente a casos como estes, ainda chega e põe fogo:

**O INCRA Chega, e Põe Fogo

No dia 3 de fevereiro de 1974, um grupo de funcionários do INCRA chegou cedo no local onde estavam erguidas algumas casas de madeira, cobertas com folha Brasilit, situadas na área onde estava sendo construída a Rurópolis "Presidente Médici", no entroncamento das rodovias Transamazônica e Santarém—Cuiabá. Os homens das casas acabavam de sair para o trabalho. Estavam apenas as mulheres e crianças. E apesar dos apelos, os funcionários do INCRA começaram a retirar os móveis das casas, destruí-las e, em seguida, queimá-las com gasolina. A destruição durou dois dias. No dia 12 de fevereiro, quando o Presidente Emílio Médici chegou para inaugurar a Rurópolis — uma pequena cidade surgida em plena mata — as casas "mal construídas e que não obedeciam ao plano de nova cidade" eram só cinzas. E seus proprietários sem ter onde morar.

A devastação, ordenada pelo então Coordenador Regional do INCRA para o Pará e Amapá, Albino Fonseca da Silva Neto, atingiu quase 180 famílias que tinham construído modestas casas de madeira na área de Rurópolis. Eram colonos, comerciantes e os próprios trabalhadores do INCRA. Pouco antes da inauguração pelo Presidente da República, Albino Fonseca da Silva Neto esteve no local e ordenou que as famílias abandonassem suas casas porque elas teriam que ser destruídas, sob a alegação de que não estavam de acordo com os planos elaborados pelo Instituto.

A Comissão de Sindicância formada a pedido do presidente do INCRA, Lourenço Vieira da Silva, afirma em seu relatório que "realmente é verdade que, na queima, não foram respeitadas as crianças e os animais, sendo que também não houve consideração com as senhoras residentes no local, vez que na véspera da queima das casas um funcionário do INCRA avisou que as vítimas não mais seriam retiradas dali. Todavia, no dia seguinte, quando a maioria dos pais de famílias estavam fora das residências, trabalhando, apareceram no conjunto três guardas rurais do INCRA, sob a chefia do técnico-agrícola Carlos Jorge Cavalcanti, que, sob coação moral e irresistível, obrigaram as famílias a deixarem suas casas, dando início, assim, à derrubada e queima das residências".

O número de casas destruídas atingiu a 150, com um prejuízo estimado para seus proprietários de 750 mil cruzeiros. Algumas casas chegaram a ser destruídas com alguns pertences dentro, como panela e móveis.

"Após a destruição das casas — acrescenta a Comissão — as famílias foram postas à margem da rodovia, com as crianças e alguns pertences não destruídos, sendo que a grande maioria de prejudicados foi conduzida em caminhões para

barracões do 8º BEC e do INCRA, a 60 quilômetros do local. Porém, outras tantas famílias ficaram morando sob encardos, em abrigo improvisado e outros ainda, de favores em casas de pessoas que prestam serviços à Rurópolis. Tanto os funcionários ouvidos como os prejudicados afirmam que a ordem em caráter verbal partiu do Sr. Albino Fonseca da Silva Neto, ex-Coordenador da CR-01."

O próprio INCRA procedendo desta forma.

Esta nota está no *O Estado de S. Paulo* do dia 6 de novembro de 1975.

Sr. Presidente, como esta há muitas outras, mas não só em relação a 1974, em relação a 1973, em relação a esse ano mesmo. Na própria Bahia o Prefeito, recentemente, despejou mais de seis mil famílias flageladas, violentamente, sem ter onde colocá-las. Em São Paulo, a mesma coisa está ocorrendo, como também no País todo. É uma violência inominável, é um desrespeito total pela pessoa humana.

De forma que esta situação é muito vexatória, muito comprometedora para um País que se diz em situação de emergência, ou seja, emergência potencial.

As causas são conhecidas, o porquê dessas violências que estão ocorrendo em Mato Grosso, Pará, onde antes sempre houve o posseiro, numa relativa situação de mansuetude e tranquilidade: é a valorização. O indivíduo compra o imóvel, irrisoriamente, às vezes do próprio Estado por preço vil, lança mão de todos os meios para se imitar na posse da terra com desrespeito total aos interesses ali instalados. Conheço até um caso de dois anos atrás: um indivíduo adquiriu 17 mil alqueires de terra em Mato Grosso a 200 cruzeiros o alqueire, contratou uns nordestinos a quem jamais efetuou o pagamento pelo desbravamento porque lá ficam longamente sem condição de retorno. Logo depois convence o juiz de Mato Grosso de que devia entregar-lhe uns prisioneiros para, num regime de trabalho, adquirirem melhor condição de fugirem dos efeitos de uma vida carcerária insuportável e, um ano depois, vendeu essa terra que comprara por 3,5 milhões por 60 milhões. E abriu apenas 200 alqueires, sem pagamento sequer aos empregados. Com esse dinheiro, comprou outras áreas, procedendo da mesma forma. Esse dinheiro, essa influência, essa força é usada da maneira irrefreável.

O INCRA, que foi criado exatamente para contornar o problema da terra, o que fez? De acordo com informações que temos, o INCRA, só para ter sucesso no País, precisaria ter distribuído, por ano, 500 mil títulos de propriedade. Até agora distribuiu 73 mil e, na grande maioria, de interesses já encravados. E, ao invés de exterminar o latifúndio, onde ele deveria fazê-lo, está criando o latifúndio do amanhã, vendendo terra, inclusive, nem sequer a lavradores, mas a firmas comerciais. Vejam V. Ex^{ts} o que ele resolveu fazer agora: sesmarias. Criar um novo clima de constituição de sesmarias no Brasil. Está vendendo a preços irrisórios extensões de terra de 60 mil hectares no Mato Grosso, no Amazonas e criando situações extremamente difíceis para o futuro do País.

Por outro lado, essa organização, que poderia ter uma grande força, foi destituída, por altos interesses, de seus poderes, da sua possibilidade de realizar alguma coisa. Então, aquela situação de insatisfação que a Revolução encontrou quando se instalou no País, além de não ter sido resolvida, agravou-se extraordinariamente no campo. A situação também é de total insegurança em relação aos moradores das periferias das cidades, das favelas.

O BNH, como já tivemos oportunidade de dizer aqui, foi um sucesso financeiro. Um sucesso financeiro porque se criou com base no sacrifício do maior direito que o trabalhador tinha: a estabilidade, aquele direito de não ser demitido por "dá cá aquela palha", no final da sua vida profissional. Então, tiraram a estabilidade e criaram o Fundo de Garantia; com o Fundo de Garantia constituíram o BNH. Então, o dinheiro do BNH é farto. Mas o que ele está fazendo?

Há algum tempo o seu Presidente declarou no Paraná que o operário não tem condições de comprar casa, que a renda do

operário não dá para comprar casa. Pode contribuir para o BNH, mas não tem condições de comprar a casa. Como resultado, o que é que está fazendo o BNH? Palácios em São Paulo; e, agora, fazendo a coisa mais repulsiva possível: emprestando dinheiro ao Governo, comprando Letras reajustáveis do Tesouro Nacional.

Pois bem, o BNH, para ter um pouco de sucesso, um mínimo de sucesso, teria que fazer ao menos quinhentas mil casas por ano; pois até agora, desde o seu início, não fez mais do que novecentas e setenta mil casas e, sobretudo, casas fora daquela faixa das populações mais carentes, carecentes de abrigo e proteção social.

Como V. Ex^{ts} vêem, o Governo — não o atual, mas o anterior — formulou no País a teoria do bolo. Quer dizer, o bolo deveria ser criado para, então, ser dividido. Não houve essa divisão e não acreditamos que tenha condições de fazê-la, mesmo quando o bolo existe, como no caso das terras devolutas. Como os Srs. sabem, temos milhões e milhões de alqueires de terras, terras devolutas da melhor qualidade pertencentes ao Governo, onde se poderia desenvolver o melhor plano de reforma agrária ou o melhor plano de ajustamento do homem à propriedade rural. Tendo bolo nessas proporções, o Governo não conseguiu fazer a sua divisão. Perguntamos: como é que fará com o bolo econômico criado nas mãos dos poucos afortunados deste País?

Esse problema da terra, Srs. Senadores, é de extrema importância, porque acima de tudo que discutirmos aqui é a base, é o motivo da intranquilidade nacional. Essa situação é de extrema miséria. Nós estamos trazendo para os Srs. aqui, os jornais; e quando os jornais trazem os casos, trazem apenas os mais graves. Quer dizer, é um percentual muito insignificante em relação ao que ocorre. A grande verdade é que a tensão é enorme.

Pois bem, esse problema da terra não recebeu solução nenhuma no País, e ninguém acredita, hoje, que o INCRA possa oferecer alternativas, sobretudo quando abandonou integralmente o homem que precisava da terra e a quem o próprio serviço do INCRA se destinava, para agora tratar apenas dos grandes proprietários. E o pior: tínhamos, antigamente, uma mentalidade industrial nas cidades e uma mentalidade aplicada nos grupos...

O Sr. Itálvio Coelho (ARENA — MT) — V. Ex^a me permite uma parte?

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR) — Pois não, Senador. Com muito prazer ouvirei V. Ex^a

O Sr. Itálvio Coelho (ARENA — MT) — V. Ex^a, fazendo essa minuciosa exposição sobre problemas de propriedades, referiu-se ao meu Estado, Mato Grosso. Quero pedir a atenção de V. Ex^a para o fato de que Mato Grosso, ao lado do norte de Goiás e dos Estados do Amazonas e Pará, tinha uma área geográfica quase toda ela já titulada, mas não explorada economicamente e, por conseguinte, não habitada; os Governos da Revolução lançaram o Programa de Integração Nacional, estimulando a ocupação do solo pátrio, e essa ocupação está se dando quase que por avalanche. A valorização a que V. Ex^a se referiu talvez seja por esse grande interesse em áreas. O INCRA tem feito o possível para cadastrar as propriedades, mas ele se preocupou primeiramente com áreas onde o problema de tensão social é maior, porque esses são problemas localizados. É o problema do Nordeste, onde, lá, sim, o INCRA tem programas muito intensos para dar a terra ao homem que a trabalha. Em Mato Grosso há programas magníficos. Agora mesmo, o Senhor Presidente da República lançou o PRODEGRAN — Programa da Grande Dourados — ao qual me referi daqui da tribuna, que inclui 22 municípios e mais outros 4 a serem criados; e dentre eles, um município, o de Mundo Novo, é criação do INCRA. Há cerca de dez ou doze anos o INCRA desapropriou terras não ocupadas, uma vasta área, na fronteira com o Paraguai, e lá organizou uma colonização; esta transformou-se em cidade — cidade, evidentemente, de agricultores de pequenas propriedades — e vai ser agora, dia dois, por plebiscito — espero eu —, transformada em novo município.

conforme a manifestação do foro. O INCRA, no Estado de Mato Grosso, tem prestado relevantes serviços, sobretudo o relacionado ao cadastramento. Não confundir, porém, cadastramento com o fenômeno de invasão de propriedades, conflito de uma propriedade, que surge em todos os lugares. V. Ex^a sabe que São Paulo, a grande São Paulo, em 1975 cresceu em 400.000 mil brasileiros, crescimento igualado ao da nação francesa, nosso País amigo. Evidentemente, se V. Ex^a se interessar pelas invasões que existem nas terras marginais do Rio Tietê, verá quantas invasões de terras públicas há em São Paulo. V. Ex^a sabe que as favelas localizadas no Rio de Janeiro cresceram em terras públicas com a invasão daqueles mortos. V. Ex^a sabe que este belo planejamento de Brasília, todo com as áreas verdes, está quase todo invadido pelo cidadão brasileiro que procura se acomodar, aliás, às vezes, com residências excelentes. É verdadeiramente impressionante a leitura dos jornais. Também os leio com muita atenção, e são fatos verídicos; mas, na coletividade mato-grossense, há paz, fé, esperança, trabalho e felicidade. Muito obrigado.

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR) — Agradeço o aparte de V. Ex^a, como sempre, muito elucidativo. Mas, no que toca ao Nordeste, parece que V. Ex^a está enganado. Queria trazer à colação um depoimento do Presidente de então, o Presidente Médici, que, numa visita ao Nordeste, ficou totalmente desapontado, porque, ao longo de sua existência, o INCRA tinha distribuído apenas 200 títulos.

Então, digo a V. Ex^a que no Nordeste não existe INCRA. E quando houve oportunidade de o INCRA fazer alguma coisa, frustrou o seu próprio plano. Quando os engenhos de açúcar, desguarnecidos como estavam, sem condições de competição com o Centro-Sul, se dispunham a vender as suas terras, a preços justos, razoáveis, o INCRA emprestou dinheiro aos usineiros. Eles, então, fizeram uma simulação: venderam as periferias, terrenos sáfaros, para depois dizerem: olha aí, dessa maneira não dá certo; o campo-nês foi para lá e não saiu nada.

De maneira que, no Nordeste, não houve e não há preocupação do INCRA em fixar o homem; pode haver a preocupação, mas não há trabalho. Nem realizações neste sentido.

No Mato Grosso e no Pará, desalojados, são pessoas que, como aqui consta, estão lá há 16 anos; e sem respeito, sequer, por aquele princípio do processo civil que estabelece o direito de o indivíduo, com mais de ano e dia de posse não poder ser violentamente despejado por despacho *ab initio*, sem a sua própria audiência prévia. A mesma coisa ocorre no Acre, em Rondônia, no Pará; quer dizer, interesses fixados há muito tempo, posses definitivas, aliás, posses de boa fé que antecedem, inclusive, a esses títulos a que V. Ex^a se refere.

O Sr. Itálvio Coelho (ARENA — MT) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR) — Pois não, com todo prazer.

O Sr. Itálvio Coelho (ARENA — MT) — Quis dizer a V. Ex^a que são fenômenos isolados e não um fenômeno geral. Agora mesmo, na grande Dourados, a que eu me referi, o Senhor Presidente da República tomou conhecimento de interessados brasileiros nessa situação, num lugar chamado Santa Terezinha. E tenho certeza que vai ser resolvido o problema. Mas, nas áreas já habitadas, são decorrências de propriedades abandonadas e invadidas e quando há uma tensão social, o INCRA toma conhecimento e o Governo toma as providências devidas. Evidentemente, vão surgindo casos isolados — como V. Ex^a se referiu — mas, a situação geral em Mato Grosso, no que diz respeito ao aspecto fundiário, é satisfatória e tem permitido um índice de progresso social e melhorias de condições de vida do homem bastante satisfatórios. Era o que queria dizer, muito obrigado.

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR) — Muito obrigado. V. Ex^a defende o INCRA, de forma razoável, porque conhece determinado setor. Mas, os números deixam o INCRA a descoberto. Veja

V. Ex^a que, até agora, desde a existência do antigo IBRA, foram distribuídos 75 mil títulos; são os números que dizem, é o próprio INCRA que diz. 75 mil títulos não tem expressão para um país dessa proporção em que a terra está concentrada em mãos de 20% da população nacional e 80%, aquele setor que trabalha no campo, precisa se ajustar, se assentar, para produzir.

Então, no País, segundo os cálculos mais pessimistas, têm que ser distribuídos, por ano, 500 mil títulos durante um período de 20 anos. O IBRA, em 14 anos, distribuiu 75 mil títulos. De forma que os próprios números mostram a inviabilidade de que ele possa chegar, nesse ritmo, a algum resultado positivo.

Também, há outro fator para que os despejos assim prosperem. Nestes últimos tempos, os nossos Governadores não têm sido eleitos, mas nomeados, como os prefeitos das capitais, tal como em Salvador, por exemplo, onde esses despejos têm assumido proporções enormes. Esses ilustres senhores são indiferentes aos interesses coletivos, são indiferentes ao povo porque seus cargos não advieram de eleições; eles não têm àquilo que a vida pública nos dá e que só agora vim sentir. É aquele sexto sentido decorrente da intuição aguçada no processo eleitoral.

Eleitos por esse processo, não têm interesse algum em atender àqueles interesses humanos, sociais, sem os quais um administrador não pode dizer que o é, nos limites em que a lei o fixa, em que o País espera.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto.) (Fazendo soar a campanha.) — Lembro ao nobre Senador que o seu tempo está esgotado.

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR) — Agradeço muito a V. Ex^a, Sr. Presidente. Estou terminando.

Aqui se têm feito muitos elogios ao Governo. Muitas coisas aqui se têm transcrito, mas acho que são fatos como este que permitirão ao historiador traçar o perfil de um Governo. Ninguém fica na História pelos elogios que os seus aproximados fazem, por essas realidades muito violentas de que, às vezes, nos descuidamos.

É um problema muito pesado, Sr. Presidente, muito difícil, e não acreditamos jamais que o Governo atual tenha condições de resolvê-lo, porque o resultado de (12) anos pouco mostra. Nada obstante fazemos um apelo ao Governo para que atente, pelo menos, na minoração do sofrimento dessas massas e dessas populações.

E como subsídio, Sr. Presidente, trazemos um projeto de lei que hoje foi lido nesta Casa. Com esse projeto colimamos a possibilidade de resolver o assunto em definitivo, mas, pelo menos, minorá-lo.

O nosso projeto, Sr. Presidente, acrescenta um parágrafo, o segundo, ao Artigo 928, do Código de Processo Civil atual, isto é, não permite que as reintegrações se façam sem que seja ouvido o ocupante da gleba.

Assim, não haverá possibilidade da reintegração sem audiência, *ab initio*, do ocupante da terra. Sua redação é a seguinte:

“Quando forem mais de dois os réus residentes no imóvel, não será deferida, também, a reintegração liminar sem a prévia audiência, quanto aos aspectos sociais da medida, do Banco Nacional da Habitação, no caso de imóvel urbano, e do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, se rural, observado ainda o disposto pelo art. 944, do Código de Processo Civil, no que tange à interveniência obrigatória do Ministério Público.”

Forçando o comparecimento do INCRA nos despejos, nas reintegrações rurais, pretendemos levar esse órgão, que tem a possibilidade de desapropriar a terra pelo preço da sua declaração para fins fiscais, a desapropriá-la a fim de dar-lhe uma destinação social. A mesma coisa, quando se tratar de despejo de imóveis urbanos, tornar-se-á obrigatória a audiência do BNH, a fim de que possa proceder de forma idêntica; possa construir casas, ao invés de assistir ao despejo de multidões, indiferente ao seu destino.

É o nosso projeto que, colocado à apreciação desta Casa, espera acolhida, pois uma vez transformado em lei obvia os fatos que são objeto de verdadeiro clamor da Imprensa nacional, da Imprensa de todos os Estados do Brasil. Muito obrigado. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — A Presidência convoca os Srs. Senadores para sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, destinada à apreciação dos Projetos de Resolução nºs. 16, 17 e 18, de 1976, e parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 41, de 1976, do Senhor Presidente da República.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

José Guiomard — José Esteves — Cattete Pinheiro — Fausto Castelo-Branco — Petrônio Portella — Domicio Gondim — Ruy Carneiro — Paulo Guerra — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Amaral Peixoto — Roberto Saturnino — Vasconcelos Torres — Nelson Carneiro — Saldanha Derzi.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Sobre a mesa projetos que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 77, DE 1976

Determina a concessão de um prazo aos usuários de água e energia elétrica em atraso com os pagamentos de tarifas, antes do corte do fornecimento, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Às empresas concessionárias de fornecimento de água e energia elétrica ao público é vedada interromper o serviço por motivo de atraso no pagamento de tarifas, sem antes haverem dado ao usuário um prazo mínimo de 60 (sessenta) dias para regularização do débito.

Art. 2º O prazo a que se refere o artigo anterior conta-se a partir da data em que o usuário em débito estiver formalmente notificado pela empresa credora.

Parágrafo único. Os pagamentos realizados dentro do prazo da notificação são isentos de multa, juros moratórios e quaisquer acréscimos.

Art. 3º As disposições desta lei aplicam-se às pessoas jurídicas de direito público quando essas, diretamente ou através de suas autarquias, forem responsáveis pelo fornecimento de água e energia elétrica à população.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

U'a moção do ilustre e combativo Deputado Estadual Jayro Maltoni, apresentada à Assembléia Legislativa de São Paulo, nos primeiros dias de outubro do ano de 1975 (Moção nº 440, de 1975), inspirou a apresentação do presente projeto de lei à consideração dos meus ilustres Pares.

E, na verdade, os argumentos lançados por aquele parlamentar em sua moção são os mesmos que bastam para justificar o projeto. Vejamo-los:

"É inacreditável que, nos dias de hoje, quando 90% das transações comerciais são feitas a longo prazo, em prestações que se estendem a perder de vista, quando milhares de organizações financeiras vendem seus produtos, que compreendem desde simples prato à aquisição de uma casa, sem exigir fiadores ou co-responsáveis pela transação, o poder público ou os órgãos de serviço público (os serviços mais indispensáveis e imprescindíveis) suspendem, sem mais delongas, os serviços que prestam ao povo, à vista de um atraso de apenas alguns dias.

O serviço de energia elétrica não é uma transação comum feita entre pessoas irresponsáveis e que não mereçam recíproca confiança.

Luz a força elétrica, fornecimento de água, são serviços necessários, responsáveis pela paz social, pela saúde das populações, pela própria segurança do meio ambiente e não podem ser suspensos do dia para a noite.

Ora, ocorrem dias de sábados, domingos e feriados; ocorrem casos de moléstias nos lares, casos que exigem atenção imediata, desde uma intimação judicial a um pronto-socorro; casos normais de suspensão nos trabalhos, de atrasos nos pagamentos e mil outras formas com que a natureza e a sociedade submetem o homem comum a rudes experiências.

Em casos como tais é incompreensível a eficiência (ou o acodamento) com que distribuidores de energia elétrica e de água cortam o fornecimento, pelo atraso de pagamento de apenas alguns dias.

Já que não procuram saber das centenas de motivos que podem ocasionar tais atrasos, seria de humanidade rudimentar que se desse aos consumidores um prazo para colocar em dia os seus débitos. Pelo contrário, a violência da cobrança é quase fulminante e o acréscimo de multa, juros, etc., tornam a cobrança odiosa."

Tais são os motivos da elaboração e apresentação deste projeto de lei que pretende seja dado um prazo razoável aos usuários em atraso com os pagamentos de tarifas (sessenta dias, no mínimo), antes de ser tomada a decisão drástica do corte de fornecimento.

Prevê, ainda, o projeto, como não poderia deixar de fazer, que os pagamentos de débitos feitos dentro do prazo de sessenta dias, depois de feita a notificação regular, não poderão ser acrescidos de juros e multas de quaisquer espécies.

Sala das Sessões, em 22 de abril de 1976. — **Orestes Quércia.**

(*As Comissões de Constituição e Justiça, de Economia e de Finanças.*)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 78, DE 1976-Complementar

Altera a Lei Complementar nº 25, de 2 de julho de 1975, para permitir o pagamento da verba de representação aos presidentes das Câmaras Municipais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Acrescente-se ao art. 3º da Lei Complementar nº 25, de 2 de julho de 1975, que estabeleceu critério e limites para a fixação da remuneração de vereadores, o seguinte parágrafo único:

"Art. 3º

Parágrafo único. Não se compreende na vedação deste artigo o pagamento de verba de representação aos presidentes das Câmaras Municipais cuja fixação deverá obedecer os percentuais estatuídos pelo art. 4º"

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

A promulgação da Lei Complementar nº 25/75, em decorrência da aprovação da Emenda Constitucional nº 4, de 23 de abril de 1975, tem provocado diversas controvérsias que só podem ser dirimidas com a modificação do texto legal.

Podemos referir, para justificar este projeto, a duas dúvidas generalizadas.

A primeira, diz respeito à possibilidade de acumulação de proventos, quando funcionário público e vereador, com os respectivos subsídios, bem como à possibilidade de opção por uma ou outra das remunerações. Os exegetas não chegaram ainda a acordo a respeito desse ponto, o que tem motivado a apresentação de vários projetos, tendentes a esclarecer o assunto.

A segunda, é a que se refere à possibilidade ou não de pagamento de ajuda de custo aos presidentes das Câmaras de Vereadores.

A dúvida provém da redução dada ao art. 3º da Lei Complementar nº 25, que diz:

"Art. 3º É vedado o pagamento ao vereador de qualquer vantagem pecuniária, como ajuda de custo, representação ou gratificação, não autorizada expressamente por esta lei."

A interpretação do dispositivo pode ser feita no sentido de que a vedação não atinge a representação do presidente da Câmara Municipal, porque o que o art. 3º proíbe é o pagamento de representação ao vereador, em geral. O Presidente do Legislativo Municipal exerce outra função, além da de vereador. Ele é o chefe do Legislativo Municipal. Como tal, administra a Câmara, nomeia e demite seus funcionários, representa-a em todos os atos, etc. Para isso, muitas vezes, tem de fazer despesas, que são típicas de representação, da mesma forma que os presidentes das Assembleias Legislativas e das duas Casas do Congresso Nacional.

Em abono dessa tese, podemos invocar o próprio texto da Emenda Constitucional nº 4, de 1975.

Antes dela, o mandato de vereador era gratuito, só fazendo jus à remuneração os edis das capitais e dos municípios de população superior a duzentos mil habitantes (Constituição, art. 15, § 2º)

Entretanto, a Emenda Constitucional nº 4/75, alterou o texto da Lei Maior, dando-lhe a seguinte redação:

"Art. 15.

§ 2º A remuneração dos vereadores será fixada pelas respectivas Câmaras Municipais para a legislatura seguinte, nos limites e segundo critérios estabelecidos em lei complementar."

Ora, que é remuneração?

Segundo o art. 2º da própria Lei Complementar nº 25/75, a remuneração é o subsídio (parte fixa e parte variável).

Portanto, o que a Constituição disciplina é o pagamento do subsídio. Somente sobre ele poderia dispor a Lei Complementar.

Hipótese semelhante ocorre quanto à remuneração dos Deputados Federais e Senadores. Em nenhum lugar, fala a Constituição em representação aos presidentes da Câmara dos Deputados ou do Senado.

Entretanto, percebem eles a verba de representação, que é fixada sempre que se votam os subsídios para a legislatura seguinte. E jamais foi contestada a legitimidade dessa dotação, que também é atribuída aos chefes do Executivo, bem como a numerosos funcionários, sobretudo do Executivo.

Portanto, a hermenêutica, por analogia, do texto constitucional e da própria Lei Complementar já nos levaria à conclusão de que é perfeitamente legítima a verba de representação aos presidentes das edilidades.

Temos de interpretar a lei partindo do pressuposto de que a despesa existe e de que não há qualquer norma, nem na Constituição, nem na Lei Complementar — determinando que essa despesa seja paga pelo Presidente da Câmara Municipal. Este ônus não lhe é legalmente imposto. Tal imposição, aliás, seria aberrante da norma geral estabelecida, sem exceção, para cargos equivalentes da esfera estadual e da federal.

Portanto, tal ordem de raciocínio nos leva, inelutavelmente, à conclusão da perfeita legitimidade do pagamento da representação.

Entretanto, tal inteligência dos textos não é unânime. Há controvérsias. E sobre o assunto está instaurado o conflito de exegeses.

Dentre as opiniões conflitantes com a tese ora defendida, está a adotada pelo Colendo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em decisão prolatada em outubro do ano passado, em face de consulta da Câmara Municipal de Bauru, que transcrevemos a seguir:

"O Egrégio Plenário, em sessão realizada em 8 de outubro de 1975, preliminarmente, por unanimidade, conheceu da consulta e, no mérito, por proposta do Conselheiro Joaquim Fernando Paes de Barros Neto, relator, aditada pelos Conselheiros Oswaldo Müller da Silva e Nelson Mar-

condes do Amaral, e acolhida pelos Conselheiros José Luiz de Anhaia Mello, Nicolau Tuma, bem como pelo substituto de Conselheiro Bento José de Carvalho Junior, deliberou respondê-la no sentido de que os **Presidentes das Câmaras Municipais não poderão perceber a verba de representação, sendo que os que a vinha fruindo não poderão continuar a fazê-lo.** Entretanto, para indenização das despesas a que o Presidente da Câmara Municipal ou sua Mesa forem obrigados, como seus representantes, haverá uma verba prevista no orçamento ou aberta em crédito especial. Os seus beneficiários estarão, todavia, sujeitos à oportuna prestação das contas respectivas."

A análise dessa decisão do Egrégio Tribunal de Contas paulista sugere várias considerações.

A primeira delas é a de que aquela Corte admite a existência de despesas de representação e o seu pagamento pelo erário público. A segunda, é a de que, admitida a existência da despesa, o Tribunal apenas modifica a maneira do seu pagamento: em vez de verba prefixada ao presidente para atendimento dos encargos, ela será paga mediante dotação especial no orçamento municipal ou, se tal não tiver sido feito, mediante abertura de crédito especial.

Assim, **contornou-se** apenas o problema, mas admitiu-se o pagamento da representação, por via oblíqua.

Entendemos que tal solução não é a melhor, inclusive porque permite despesas de representação sem limites, o que não ocorreria se houvesse aprovação prévia por ocasião da fixação dos subsídios. Como se sabe, estes são estabelecidos pela Câmara que termina o mandato para a que vai ser eleita. Por isso, os edis não votam em causa própria. Ao passo que admitindo-se a tese esposada pelo Colendo Tribunal paulista, os vereadores estarão votando crédito todas as vezes que lhes parecer necessário, o que pode gerar abusos.

Os fatos e argumentos expostos até agora mostram à evidência que se torna necessário um acréscimo ao art. 3º da Lei Complementar nº 25/75, a fim de tornar incontroverso e claro que a vedação nele contida não atinge a representação dos presidentes das Câmaras Municipais.

O texto que oferecemos ao estudo dos nossos pares é cauteloso para impedir qualquer excesso. Por isso sujeita os valores da representação aos mesmos critérios constantes do art. 4º da Lei Complementar nº 25/75, para fixação dos subsídios.

Esperamos, por isso, que o Congresso Nacional demonstre sensibilidade ao apelo de milhares de Câmaras Municipais de todo o Brasil, dirimindo as dúvidas existentes e estatuidando norma disciplinadora da espécie.

Sala das Sessões, em 22 de abril de 1976 — **Franco Montoro.**

(*Às Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.*)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Os projetos serão publicados e remetidos às comissões competentes. (Pausa.)

Está esgotada a Hora do Expediente.

Na Casa, 50 Srs. Senadores. Há número regimental para votação.

Passu-se à

ORDEM DO DIA

Votação, em turno único, do Requerimento nº 72, de 1976, dos Senhores Senadores João Calmon e Virgílio Távora, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, dos pronunciamentos feitos pelo Ministro das Minas e Energia, Shigeaki Ueki, e pelo Presidente da Companhia de Pesquisas de Recursos Minerais, Dr. Ivan Barreto de Carvalho, em Patos de Minas, no dia 31 de março de 1976.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.
Serão feitas as transcrições solicitadas.

*É O SEGUINTE O DISCURSO PRONUNCIADO
PELO SR. MINISTRO DAS MINAS E ENERGIA,
SHIGEAKI UEKI:*

“Senhoras e Senhores:

É com grande prazer e honra que, em nome do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Ernesto Geisel, aqui estamos, ao lado do Governador Aureliano Chaves de Mendonça, para inaugurar a Usina Eng^o Adamir Gonçalves Chaves. Além da apreciável capacidade de 150 mil toneladas por ano, essa Usina Protótipo, permitirá o levantamento de dados técnicos para o projeto da futura usina industrial, que deverá ter uma capacidade inicial da ordem de 900 mil toneladas por ano. As reservas disponíveis aqui em Patos permitirão triplicar proximamente essa capacidade. Com a exploração das reservas de Araxá, Tapira e outras, além desta, o nosso País terá total independência nesse insumo básico para a nossa agricultura.

É de justiça reconhecer neste momento, o mérito dos operários, técnicos e dirigentes da CPRM que, sob a liderança de seu dinâmico presidente Eng^o Yván Barreto de Carvalho, implantaram em 16 meses a contar da descoberta dos primeiros sinais de existência de fosfato, esta Usina Protótipo, cujo investimento será ressarcido em apenas cinco meses e, ao mesmo tempo que cumpre a sua finalidade técnica, proporcionará uma grande economia de divisas.

A História Mineral do País por certo registrará este evento como um dos seus fatos de grande destaque.

Quero aproveitar a oportunidade para esclarecer um ponto que está sendo objeto de preocupação de uma parte do empresariado: o receio da estatização no setor de fertilizantes.

Antes de mais nada, devo esclarecer que os princípios básicos da CPRM, responsável pelo empreendimento hoje inaugurado foram mantidos.

Sua atuação continuará se desenvolvendo exclusivamente no campo da pesquisa mineral, segmento da indústria de mineração que apresenta maiores riscos, e onde os investimentos particulares são muito raros. Por este motivo a CPRM tem se lançado intensamente na pesquisa e seria de todo desejável que as empresas particulares que viessem em seguida, trabalhassem com o mesmo espírito de entusiasmo dos operários, técnicos e dirigentes da companhia de pesquisas de recursos minerais.

O Executivo submeteu, recentemente ao Congresso Nacional um Projeto de Lei que busca apenas um aperfeiçoamento nas atribuições da CPRM. Em resumo, o que se pretende é dar maior flexibilidade para a empresa negociar a transferência do direito de lavra para a iniciativa privada. Nada mais. Se no Projeto consta a faculdade da CPRM receber sua participação na empresa privada de mineração, em ações em vez de dinheiro, isto significa que o governo está colaborando com a iniciativa privada, pois é mais fácil ao empresário particular pagar em ações ou debêntures do que em moeda.

Em consonância com esses esclarecimentos, as reservas de Patos deverão ser exploradas pela iniciativa privada. Espero que a Empresa que for escolhida para esse fim, atue da forma mais eficiente possível, produzindo a preços acessíveis para a nossa agricultura.

Acreditamos que o aspecto de fertilizantes não deva ser analisado, apenas, segundo o enfoque estatização versus privatização. O Governo, no nosso entender, tem a responsabilidade de ver o problema como um todo, e assim está procedendo. Temos urgência em substituir a importação de fertilizantes. Por isso, todos os investimentos que possam ser canalizados para o setor serão bem-vindos, particularmente para a mineração e a industrialização.

Verificamos nos balanços das principais empresas que atuam no setor que a grande maioria dos seus recursos tem sido investida para importar fertilizantes do exterior ou aplicar em outros setores.

Seria de todo conveniente que boa parte desses recursos se destinasse à produção, no País, de fosfato, potássio e à fabricação de nitrogenados com base em petróleo, carvão ou eletricidade. Salvo raríssimas exceções, essas empresas não investem nesses setores fundamentais. É importante salientar que a nossa Legislação básica Mineral está voltada para a iniciativa privada, permitindo, portanto, a ampla participação de empresas e empresários no esforço pioneiro de buscar nossa auto-suficiência em fertilizantes. Seria muito desejável que as empresas particulares do setor desenvolvessem não apenas a sua vocação para o comércio, mas principalmente para a mineração e a industrialização.

Eis, senhor Governador Aureliano Chaves, o apelo que de Minas Gerais fazemos àqueles que têm confiança no nosso País e estão dispostos a juntar seus esforços aos do Governo, em setor tão importante da nossa economia.

Que esta data de 31 de março, indelével para todos os brasileiros desde 1964, possa ser lembrada, também, em breve tempo, como o início de um entendimento mais amplo e eficaz entre governo e iniciativa particular, para a produção de fertilizantes.

Finalmente, desejo em nome do Governo Federal e particularmente do Ministério das Minas e Energia, apresentar à família Adamir Gonçalves Chaves, o nosso reconhecimento e o nosso pesar pelo notável feito do descobridor do fosfato de Patos.

Muito obrigado.”

*É O SEGUINTE O DISCURSO PRONUNCIADO
PELO PRESIDENTE DA COMPANHIA DE PESQUISAS
DE RECURSOS MINERAIS, DR. IVAN BARRETO DE
CARVALHO:*

“Excelentíssimo Senhor Governador Antonio Aureliano Chaves de Mendonça

Excelentíssimo Senhor Ministro Shigeaki Ueki
Excelentíssimo Senhor Ministro Alysson Paulinelli
Excelentíssimas Autoridades.
Minhas Senhoras e Meus Senhores
Companheiros da CPRM

Que nossas primeiras palavras sejam a evocação do Engenheiro de Minas Adamir Gonçalves Chaves, descobridor do fosfato de Patos de Minas e Coromandel e, portanto, iniciador de um processo que hoje alcança sua primeira etapa. O exemplo dado pelo Engenheiro Adamir, que o Criador, em seus insondáveis desígnios, tão cedo chamou a Si, bem como a tenacidade dos que o seguiram em vida, permitiram que uma descoberta, realizada por brasileiros e apoiada por tecnologia nacional, trouxesse novo impulso ao progresso econômico e social do País.

Não estamos aqui apenas para registrar momento transitório de ufanismo. O Brasil de hoje conhece suas forças reais e seus fraquezas e já se esqueceu das euforias mal fundamentadas que nada produziram. No entanto, não podemos, também, dentro de um pragmatismo responsável, deixar de proclamar fatos concretos que evidenciam nossa capacidade de contribuir, com realizações semelhantes, para o enriquecimento do povo brasileiro, tão necessitado de esforços criativos e realizadores, agora, quando enfrentamos terríveis desafios: enquanto o aproveitamento industrial de um bem mineral demora, pelo menos, de 4 ou 5 anos, contados da data de sua descoberta, este empreendimento inicia o beneficiamento da rocha fosfática 17 meses após sua descoberta e apenas 9 meses depois do início dos trabalhos de terraplenagem da área.

Estes fatos, que proclamamos a todos os brasileiros, porque se revestem de transcendental importância para a economia da Nação, evidenciam, também, a notável pujança de uma plêiade de jovens brasileiros que, através atuação harmônica e solidária, demonstrou ser possível, em tempo recorde, encaminhar soluções válidas para o problema de fertilizantes fosfatados, cuja magnitude, de há muito, vem preocupando o Governo Federal.

Senhor Ministro, qualquer que venha a ser o rumo definido para o aproveitamento industrial das reservas de Patos de Minas—MG, os passos dados até agora pela CPRM já se constituem num capítulo da história do fosfato do Brasil, numa inequívoca demonstração de entendimento do problema, de capacidade técnica e de visão empresarial.

Não temos dúvida, de que aqui está sendo dada partida para nossa auto-suficiência em concentrado fosfático. Também não temos dúvida sobre o futuro do País, muito embora atualmente atravessemos fase difícil, especialmente em nosso balanço de pagamentos, decorrente, por um lado, de nossa dependência energética em combustíveis e, por outro lado, de uma política de restrições a nossas exportações, paradoxalmente praticada por aqueles que outrora se diziam baluartes do livre comércio internacional.

No entanto, o Governo Federal, liderado pelo eminente Presidente Ernesto Geisel e seus dignos Ministros de Estado, vem adotando providências corajosas, que aliadas à plena consciência de nossas deficiências e de nossa força, e apoiadas na máxima utilização de nossa potencialidade em recursos naturais, levar-nos-ão a superar aquelas dificuldades, aperfeiçoando os caminhos para o desenvolvimento econômico que a Nação haverá de atingir.

Por feliz coincidência, encontramos-nos em território mineiro, fonte perene e inspiradora de anseios libertários. E hoje, aqui e agora, Minas Gerais dá novas armas à Revolução de 31 de Março de 64, quando se comemora, sem desfalecimentos, seu 12º Aniversário. Armas que não destroem, ao contrário, constroem; armas que não eliminam, ao contrário, multiplicam; armas, que não separam irmãos, ao contrário, os unem e os unirão na busca de melhores safras, e de melhoria do nível de vida da família brasileira.

Consideramos, Senhoras e Senhores, que assim é que se fortalece uma Democracia.

Minhas Senhoras e Meus Senhores, ao tempo em que agradecemos a confiança que em nós foi depositada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, General Ernesto Geisel, não poderíamos deixar de registrar o decisivo apoio do Excelentíssimo Senhor Ministro das Minas e Energia, Doutor Shigeaki Ueki; a inestimável colaboração do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Minas Gerais, Doutor Antonio Aureliano Chaves de Mendonça, do Excelentíssimo Senhor Prefeito de Patos de Minas, Doutor Waldemar da Rocha Filho e das demais autoridades locais.

Ao povo desta região, a Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais — CPRM — devota a mais profunda gratidão pela compreensão de seus propósitos e pelo estímulo que dele recebeu.

Aos projetistas, montadores e construtores desta Usina, apresentamos a todos, e a cada um, nossos sinceros parabéns pelo arrojo com que conceberam e executaram suas tarefas e pelo resultado que alcançaram.

Especial homenagem, porém, prestamos à equipe da CPRM que diretamente se envolveu nessa obra. Não nos sendo possível mencionar a todos que a compõem, pois que não se trata de uma realização anônima, mas sim fruto da competência, do esforço, da dedicação e do sacrifício de pessoas, selecionamos como representativos dos setores mais significativos os nomes do Engenheiro Civil, José Augusto Simões Araújo, Chefe do Projeto Especial de Fosfato, e responsável pela direção e coordenação de todas as atividades relacionadas com a implantação da Usina Protótipo; o Dr. Gildo de Araújo Sá Cavalcanti de Albuquerque, Chefe da Coordenadoria do Projeto, e que se incumbiu de promover e coordenar todas as providências, fora desse cunheiro de obras; e os Superintendentes de Belo Horizonte, Engenheiro Benedito Paulo Alves, e de São Paulo, Geólogo Antonio Juarez Milmann Martins, que com suas equipes locais complementaram o apoio que tornou possível esta inusitada realização. Nesses nomes está sintetizada a homenagem da Direção da CPRM a todas as classes profissionais que aqui demonstraram, inequivocamente, sua capacidade de construir o Brasil-Grande de nossos sonhos.

Todavia, nesse preito de reconhecimento e de justiça, de todos nós que, com orgulho, integramos a CPRM, vão sentimentos mesclados de alegria e de pesar: se, por um lado, aqui estamos agradecendo aos presentes a implantação deste marco de esperança que, por certo, fortalecerá a nossa independência econômica, permitindo um mais rápido desenvolvimento do setor de maior vocação nacional — a agricultura — base desenvolvimentista em que, através dos tempos, se apoiaram todas as grandes nações do Universo; por outro lado, registramos, com tristeza, a ausência daquele que por maior título deveria aqui encontrar-se.

Referimo-nos ao Engenheiro Adamir Gonçalves Chaves que, por pouco, aqui estaria para receber os louros desta celebração, que mais lhe pertencem que a qualquer outro. Contudo, sua presença será sempre uma realidade, visível nos resultados de suas realizações, entre as quais a descoberta da rocha fosfática, cujo beneficiamento hoje iniciamos com a inauguração desta Usina Protótipo, a qual, por feliz compreensão e aquiescência de Sua Excelência, Senhor Ministro Shigeaki Ueki, passará, a partir de agora, a denominar-se Usina Engenheiro Adamir Gonçalves Chaves.

Que seu exemplo sirva de inspiração e motivação aos nossos técnicos, contribuindo, permanentemente, para que, com estudo, esforço e até mesmo sacrifício, prossigam, sem desfalecimento, na transformação das potencialidades de nosso subsolo em riquezas, inegavelmente indispensáveis a promover e sustentar o desenvolvimento harmônico de nosso Brasil, assim garantindo a grandeza de seu povo.

Muito obrigado."

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 2:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 73, de 1976, do Senhor Senador Virgílio Távora, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do pronunciamento do Ministro do Trabalho, Arnaldo Prieto, no Palácio do Planalto, por ocasião da criação do Serviço Nacional de Formação Profissional Rural.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

Será feita a transcrição solicitada.

É O SEGUINTE O DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. MINISTRO, SR. ARNALDO PRIETO:

"Senhor Presidente

Comemoramos, hoje, mais um aniversário da Revolução de Março de 1964, fruto dos ideais democráticos do povo e Forças Armadas brasileiras, movimento restaurador da ordem, do progresso econômico e do desenvolvimento social. Assistimos, ainda, no presente momento a solenidade de criação do Serviço Nacional de Formação Profissional Rural — SENAR, que vem preencher lacuna na área de formação de recursos humanos para o desenvolvimento nacional.

Esta medida adotada pelo Governo de Vossa Excelência reveste-se da mais alta significação e identifica-se com a política governamental de valorização do homem brasileiro, meta primordial de seu Governo.

Em pleno processo de industrialização, vem o País sofrendo problemas decorrentes do êxodo do homem do campo que procura os centros urbanos em busca de vida mais confortável e de maior amplitude no horizonte de suas aspirações.

Entretanto, ao trabalhador rural, se avoluma a carga de responsabilidades para o sustento, em número sempre crescente, de consumidores urbanos, dedicados aos setores secundário e terciário da economia.

O Governo vem adotando medidas de amparo ao homem rural, procurando minimizar os efeitos dos movimentos migratórios, que trazem o trabalhador do interior e o colocam na periferia dos grandes centros, despreparado de modo geral, para enfrentar as naturais dificuldades do meio urbano.

A regulamentação do seguro de acidentes do trabalhador rural e a concessão de benefícios previdenciários e assistência social aos empregadores rurais e seus dependentes foram medidas tomadas recentemente.

O ato que hoje assina Vossa Excelência, Senhor Presidente, dá seqüência a essas importantes medidas em favor do trabalhador do campo.

A melhoria do nível de conhecimentos tecnológicos da população rural reverterá, por certo, em favor do aumento de sua produtividade. Propiciará, ainda, maior satisfação ao trabalhador que se sentirá valorizado pela assimilação de melhor técnica para desenvolvimento de sua atividade.

Nas áreas urbanas, duas entidades vinculadas ao Ministério do Trabalho, o SENAI para o setor secundário, e o SENAC para o setor terciário, vêm, há mais de trinta anos, desenvolvendo importantes programas de capacitação profissional de trabalhadores. Ao valioso labor dessas instituições, soma-se a ação das diferentes fundações existentes no País e das empresas públicas e privadas, resultando, desse esforço, o preparo, somente no ano de 1975, de cerca de 1.200.000 treinandos.

No setor primário da economia, onde labutam aproximadamente 15 milhões de pessoas, registra-se preciosa colaboração de entidades privadas, muitas delas estimuladas pelo poder público com o financiamento de programas de treinamento. O Programa Intensivo de Preparação de Mão-de-Obra — PIPMO, organismo vinculado à Secretaria de Mão-de-Obra, coordenador da execução de atividades de formação profissional, registra no último quinquênio (1971/1975), um atendimento de cerca de 450.000 trabalhadores em programas de preparação de mão-de-obra rural, sendo que, em 1975, quando se transferiu para o Ministério do Trabalho, preparou pouco mais de 150.000 pessoas.

Observa-se que esse esforço, conquanto valioso e eficiente, não corresponde, entretanto, às necessidades de preparação de mão-de-obra qualificada da população rural, que corresponde 44,3% da força de trabalho do País. Ocorre que o treinamento do homem do campo vem sendo desenvolvido por vários organismos públicos e particulares, que se diversificam quanto à natureza jurídica, à organização, aos objetivos, às modalidades de formação, aos tipos de curso, e nem sempre têm a formação profissional com objetivo principal.

As deficiências apontadas, decorrentes da acentuada discrepância entre a necessidade de mão-de-obra qualificada e o atendimento dispensado à força de trabalho não-urbano, são originadas, em grande parte, pela dispersão de esforços e pela indefinição de competências dos órgãos públicos e privados que atuam na área, de forma desarmônica e descoordenada, acarretando sensível redução na eficácia da ação.

Estamos confiantes de que, com a criação do SENAR, haverá a infra-estrutura capaz de propiciar a organização, administração e planejamento dos programas de formação profissional rural, condizentes com as necessidades de mão-de-obra qualificada para o setor, gerados pelo crescimento e desenvolvimento da economia rural. Cria-se, para o setor primário, um organismo responsável pela implantação e execução no País, da política de formação de mão-de-obra rural, definida pelo Governo, através do Ministério do Trabalho. As principais finalidades do SENAR são: organizar e administrar em todo o território nacional, diretamente ou em colaboração com órgãos e entidades públicas ou com particulares, programas de formação profissional rural, estabelecer e difundir metodologias e recursos instrucionais, bem como, assistir às empresas agrícolas na execução de programas de preparação de mão-de-obra rural.

Com a definição, de modo claro e preciso, das competências específicas do SENAR, procura-se evitar a ocorrência de superposição de atividades, o que certamente resultará na melhor alocação de recursos e na ampliação do atendimento do setor.

Para o bom desempenho de suas atividades, nasce o SENAR como organismo dotado de adequada flexibilidade de ação, que lhe permitirá atender, com agilidade, a imperiosa necessidade de desenvolver os programas de preparação de mão-de-obra rural. Deverá implantar moderna metodologia operacional, agindo preferencialmente através de ações móveis que permitirão levar ao trabalhador do campo, no próprio local de trabalho, os ensinamentos indispensáveis à melhoria de seu desempenho profissional.

Estamos certos, Senhor Presidente, que o SENAR contribuirá não só para o desejado e necessário aprimoramento técnico do trabalhador rural, visando a melhoria de sua produtividade, como também, para a elevação do seu padrão de vida, valorizando-o sócio-economicamente perante a comunidade. A ação do SENAR contribuirá, ainda, para o estreitamento dos laços sociais que devem unir empregados e empregadores, sem quebra do recíproco reconhecimento de direitos e obrigações, meio eficaz para imunizar as massas obreiras contra a propaganda insidiosa e envolvente dos que pregam a luta de classe.

Senhor Presidente: com a criação do SENAR dá o seu Governo largo passo no sentido da valorização do trabalhador rural do País, em consonância com sua política de desenvolvimento integral do homem brasileiro.

Este ato, Senhor Presidente, constituiu-se em mais uma ação decisiva da Revolução, no Governo de Vossa Excelência, no sentido da integração do homem do campo mediante a sua adequada formação profissional, no desenvolvimento da vida econômica e social do Brasil."

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 3:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 1976 (nº 1.454-B/75, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA — a doar os imóveis que menciona, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 143 e 144, de 1976, das Comissões:

— de Agricultura; e

— de Finanças.

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores quiser fazer uso da palavra, vou encerrar a discussão. (Pausa.)

Encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto irá à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 1, DE 1976
(Nº 1.454-B/75, na Casa de origem)

De iniciativa do Senhor Presidente da República

Autoriza o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA — a doar os imóveis que menciona.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA — autorizado a doar ao Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal — IBDF — parte dos imóveis rurais denominados "Andrada" e "Silva Jardim", situados nos Municípios

de Matelândia, São Miguel do Iguauçu e Medianeira, no Estado do Paraná, acrescidos das benfeitorias neles existentes.

Art. 2º No imóvel "Andrada", localizado no Município de Matelândia, a área a ser doada é de 36.500 hectares, com as seguintes confrontações: ao norte, com o Parque Nacional do Iguauçu; a leste, com o imóvel "Andrada"; ao sul, com o Rio Iguauçu e, a oeste, com o Parque Nacional do Iguauçu e área do imóvel "Silva Jardim".

Parágrafo único. A linha divisória começa no ponto I, a NE da área, situada na margem direita do Rio Gonçalves Dias, em frente à Estaca 77 do perímetro do imóvel "Andrada", fincada na outra margem; segue na direção oeste, aproximadamente, e vai em linha reta ao ponto II, sendo que a distância e o azimute entre os pontos I e II são, respectivamente, 19.873m e 261º 35'; continua na direção sul, também em linha reta e, passando pelo ponto III, vai ao ponto IV, que fica situado na margem direita do Rio Iguauçu e a jusante da foz do Arroio Lagoão, com distância, entre os pontos II e IV, de 181º 32'; no ponto IV toma direção geral e aproximada a leste e vai, acompanhando a margem direita do Rio Iguauçu, até o ponto V, situado no encontro das margens direitas dos Rios Iguauçu e Gonçalves Dias, sendo que a distância entre os pontos IV e V, contada pela margem direita do Rio Iguauçu, é de 42.250m; a partir do ponto V, inflete para a direção geral e aproximada do norte e vai acompanhando a margem direita do Rio Gonçalves Dias até o ponto I, onde fecha o perímetro, sendo que a distância entre os pontos V e I, contada pela margem direita do Rio Gonçalves Dias, é de 37.420m.

Art. 3º No imóvel "Silva Jardim", localizado nos Municípios de São Miguel do Iguauçu, Medianeira e Matelândia, uma área de 47.630 hectares, com as seguintes confrontações: ao norte, imóvel "Silva Jardim" e Parque Nacional do Iguauçu; a leste, área do imóvel "Andrada"; ao sul, Rio Iguauçu e a oeste, Parque Nacional do Iguauçu.

Parágrafo único. A linha divisória começa no ponto III, a NE da área, situada no alinhamento II — IV, que é o limite oeste da parte do imóvel "Andrada" a ser transferida pelo INCRA ao IBDF; segue na direção noroeste, em linha reta, até à estaca AT-69, na margem sul da estrada secundária Foz do Iguauçu—Céu Azul, sendo que a distância e azimute entre o ponto III e a estaca AT-69 são, respectivamente, 4.820m e 295º 57'; da estaca AT-69 continua para a direção geral oeste e, acompanhando a margem sul da referida, vai à estaca A-19, com distância entre as estacas AT-69 e A-19, contada pela margem sul da estrada, de 46.166m; na estaca A-19 inflete para o sul e vai, em linha reta, ao ponto VI, situado na foz do Rio Apepu do Rio Iguauçu; a distância e o azimute entre a estaca A-19 e o ponto VI são, respectivamente, 2.907m e 182º 17'; no ponto VI toma a direção geral deste e, acompanhando a margem direita do Rio Iguauçu, vai ao ponto IV, que fica nas proximidades, e a jusante da barra do Arroio Lagoão, e a distância entre os pontos VI e IV, contada pela margem direita do Rio Iguauçu, é de 93.200m; do ponto IV, vai na direção norte, em linha reta, ao ponto III, onde fecha o perímetro, sendo que a distância e o azimute entre os pontos IV e III são, respectivamente, 15.000m e 1º 32'.

Art. 4º O objetivo da doação é a regularização fundiária do Parque Nacional do Iguauçu, para preservação da flora, fauna e das belezas naturais da região.

Art. 5º A doação autorizada nesta lei será efetivada mediante termo lavrado em livro próprio do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA.

Parágrafo único. A presente doação tornar-se-á nula, independentemente de quaisquer indenizações, inclusive por benfeitorias realizadas, se aos imóveis, no todo ou em parte, se der destinação diversa da prevista nesta lei.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 4:

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 22, de 1974, do Senhor Senador Nelson Carneiro,

que altera o § 4º do art. 79, da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 211 e 212, de 1974 e 707, de 1975, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de **Legislação Social**, 1º pronunciamento: favorável; 2º pronunciamento: (reexame solicitado em plenário), ratificando seu parecer anterior.

A discussão do presente projeto foi adiada em virtude de requerimento aprovado, em plenário, quando de sua inclusão na Ordem do Dia, na sessão de 24 de março passado.

O Regimento Interno, entretanto, no § 2º, do art. 310, permite um segundo adiamento, por prazo não superior a 30 dias. Com esse objetivo foi encaminhado à Mesa requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 115, DE 1976

Nos termos do art. 310, alínea "C", do Regimento Interno, requero adiamento da discussão do Projeto de Lei do Senado nº 22, de 1974, do Sr. Senador Nelson Carneiro, que altera o § 4º do art. 79, da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, e dá outras providências, a fim de ser feita na sessão de 19 de maio vindouro.

Sala das Sessões, em 22 de abril de 1976. — **Lázaro Barboza.**

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — De acordo com a deliberação do Plenário, a matéria figurará na Ordem do Dia da sessão de 19 de maio próximo.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 5:

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 148, de 1975, do Senhor Senador Milton Cabral, que dispõe sobre a locação, pelas instituições de previdência, de imóveis do tipo popular para segurados com renda inferior a dois salários mínimos regionais, tendo

PARECERES, sob nºs 52 e 53, de 1976, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade e, no mérito, favorável;

— de **Legislação Social**, favorável, com voto vencido do Senhor Senador Domicio Gondin.

Em discussão o projeto.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir o projeto.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Sr. Presidente, o projeto tem pareceres favoráveis de ambas as Comissões.

Temos informação, da Liderança da Maioria, de que o seu propósito é o de recusar aprovação ao projeto, fundado em razões que recebeu do Poder Executivo.

Parece-nos perfeitamente legítima a atuação da Maioria, mas, solicitávamos que a Liderança desse conhecimento à Casa, ainda na fase da discussão da matéria, das razões que tem em seu poder e que talvez nos possam convencer do erro das Comissões, ou, o que nos parece mais provável, permitir que as Comissões examinem a matéria à luz dos novos subsídios que a Liderança tenha a trazer à Casa.

Nesse sentido, me apressei em pedir a palavra na oportunidade da discussão, para que esta não se encerre sem que o Plenário possa ter conhecimento das razões da Maioria e possa, com inteira liberdade,

de, decidir sobre o encaminhamento à Comissão para reexame, ou a pura e simples rejeição da matéria nesta oportunidade.

É o apelo que fazemos à Maioria, para que, na fase da discussão ainda, nos apresente as razões para solicitarmos, se for o caso, o encaminhamento à Comissão, com o necessário adiamento.

O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA) — Peço a palavra para discutir, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ruy Santos.

O SR. RUY SANTOS (ARENA — BA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Realmente, o nobre Líder Franco Montoro pediu-me para dar as razões da rejeição do projeto, durante a discussão. Com o devido apreço por S. Ex^a, quem sabe da oportunidade de falar é quem vai falar e eu respondi que, no encaminhar da votação, daria as razões da Maioria contra a aprovação do projeto.

Esse projeto, de autoria de um dos mais ilustres e brilhantes companheiros da nossa Bancada, o Senador Milton Cabral, pleiteia, nada mais, nada menos, que transformar o INPS num concorrente do BNH na construção de casas populares para venda sem correção monetária.

Segundo informações que temos, o próprio BNH, levando em conta a situação dos trabalhadores de baixa renda, criou um programa — PLANAB — que facilita esta aquisição. Ora, não é possível criar um órgão com a mesma finalidade, ou dar a um órgão já existente finalidade que já é do BNH.

Por este motivo, a disposição da Liderança da Maioria é votar contra o projeto.

O Sr. Leite Chaves (MDB — PR) — Peço a palavra para discutir, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Leite Chaves.

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, tive a honra de ser o relator deste projeto na Comissão de Constituição e Justiça. Parece-me que o Governo está enganado se, realmente, as razões que determinam a recusa do projeto são essas que V. Ex^a alegou.

Em que consiste o projeto? Permitir que o INPS, até determinado nível, construa casas para alugar aos seus associados. Isto em nada interferirá na esfera do BNH, mesmo porque o BNH não está construindo casas em número suficiente, não está atendendo ao problema habitacional do País.

Como acabei de mostrar em discurso recente, o BNH, até o momento, isto é, em 10 anos, construiu 976 mil casas, quando a necessidade vegetativa anual é de um milhão de casas, sendo que, para a faixa do BNH, teriam de ser construídas 750 mil casas por ano. Além do mais, o INPS está com um acervo patrimonial enorme. De alguns anos a esta parte, tem-se permitido ao contribuinte retardatário pagar ao INPS os seus débitos, com dação em pagamento dos imóveis. O BNH está com um acervo imobiliário enorme no País, no setor urbano e no setor rural. Conseqüentemente, seria uma questão de desmobilização, seria um plano apenas de venda desses imóveis para construir, com o que se daria, inclusive, maior incremento à construção civil, que está em recesso, como reconhece o próprio Governo.

O projeto, ilustre Líder da Maioria, é dos mais justos e do maior alcance possível.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR) — Pois não. Ouço V. Ex^a com o maior prazer.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — As observações de V. Ex^a, *data venia*, se bem estou compreendendo a matéria, são irreconhecíveis. Irreconhecíveis, porque...

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR) — Não sou culpado de V. Ex^a ser mau fisionomista.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — V. Ex^a só tem a solidariedade da sua própria Bancada, por uma questão de formalidade e companheirismo. Suas observações, nobre Colega, são irreconhecíveis. Como se pode defender, no Senado Federal, duas situações diferentes: obrigar o INPS a construir casa para os seus servidores, sem cobrar correção monetária, enquanto o BNH propicia a aquisição de casa própria cobrando correção monetária? Ainda se V. Ex^a arrumasse um meio de, dentro do erário do seu Partido, ou da própria algibeira, financiar o BNH, para não cobrar a correção monetária. A nobre Oposição teria que dar uma contribuição financeira muito grande. Daí eu dizer que é irreconhecível o argumento de V. Ex^a E, mais do que irreconhecível, é lamentável estabelecer-se duas comunidades, neste País: uma que paga e outra que não paga correção monetária. Então, volto a dizer a V. Ex^a: não é possível, numa Casa como esta, acatar-se argumento dessa natureza.

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR) — Talvez V. Ex^a pudesse reconhecer e entender a sustentação e o projeto se V. Ex^a tivesse, pelo menos, lido a proposição. Não se trata de venda, mas de locação de casa. V. Ex^a quer correção monetária em locação?

Se o INPS aluga, como o locatário vai pagar correção monetária por imóvel que não comprou? Por essa razão, inclusive, tivemos a honra de ser uma das primeiras pessoas, nesta Casa, a aprovar a proposição, que trata de construção para locação, não para venda.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — V. Ex^a está dizendo meia verdade, *data venia*: é locação com opção de compra.

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR) — Mas aí é outra coisa.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — É a mesma coisa. Ex^a, é locação com opção de compra.

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR) — Aí é que V. Ex^a está enganado.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Dá no mesmo: o associado aluga, no dia seguinte compra e fica isento de correção monetária.

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR) — Nada disso. Trata-se de locação, mas se o empregado, posteriormente, quiser adquirir, ele comprará pelo valor atual, nas condições estabelecidas, reduzindo apenas os aluguéis pagos. É o que se chama locação com *leasing*. Aliás, logo no começo do ano passado, em discurso do Senador Saturnino Braga, sugerimos o *leasing* no contrato de locação para aquisições de imóveis pelo BNH. Achamos que o próprio BNH deveria construir casas para alugar, com opção de venda.

Assim, Senador Eurico Rezende, ficou esclarecido o motivo de V. Ex^a não reconhecer as nossas alegações. Decorre apenas do fato de V. Ex^a não ter lido o projeto, pois chegou, também, há pouco

Nessas condições, Sr. Presidente, não convencem à Casa as razões suscitadas pelo ilustre Líder do Governo, para rejeitar um projeto de tão elevado alcance social, de tão elevado alcance humano e, sobretudo, um projeto da lavra de um Senador do Partido do Governo.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR) — Com todo prazer, nobre Senador.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Há um ponto em comum: exatamente aquele que deve estabelecer — e nós temos que baixar para isso — critérios diversos, sobretudo visando a contemplar aquelas camadas menos favorecidas. Isso acho absolutamente certo. A nossa discussão, o nosso debate está girando mais em torno de como fazê-lo. Não sei se me fez entender.

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR) — Eu entendi.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Acho que devemos pensar no social, mesmo se tratando do Banco Nacional da Habitação, e devemos estabelecer, dentro de uma faixa determinada digamos assim, a faixa C, — normas que atendam àquelas faixas sem a preocupação de juros bancários e de uma correção tão rígida como existe em relação às demais. O problema a ser discutido seria o processual, propriamente dito: como fazê-lo — se por este processo, ou se pelas próprias engrenagens e os mecanismos do Banco Nacional da Habitação. O nobre Líder da Minoria já informou que vai propor o adiamento da matéria para um reestudo e acho oportuno que tal seja feito, porque, em outra oportunidade, a Liderança terá ensejo de dizer dos motivos do Governo e das intenções governamentais relativamente ao assunto.

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR) — Agradeço a V. Ex^a o aparte e espero que a Liderança da Maioria tenha oportunidade de reconsiderar seu posicionamento neste caso. Se o BNH estivesse, realmente, atendendo a níveis satisfatórios o problema habitacional no País, a alegação de V. Ex^a seria inteiramente válida. Mas o BNH não está podendo, não está querendo e não está conseguindo.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — V. Ex^a me permite? (Assentimento do orador) — Evidentemente, isso depende de uma ação do Governo e há uma orientação visando a ajudar as faixas menos favorecidas. Isso não quer dizer que possamos fazer de imediato. O que importa é saber se é possível. Se for possível, não será simplesmente mudando aquele sistema e criando dualismos, paralelismos absolutamente prejudiciais à administração. Far-se-á através da faixa própria, adequada e obedecendo a uma linha estrutural de Governo.

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR) — Agradeço, mais uma vez, o aparte de V. Ex^a Tenho a dizer a V. Ex^a que se o Governo se dispuser a aceitar um projeto dessa natureza, ou votar pela sua viabilidade, terá condições de evitar, nos níveis a que, recentemente, nos referimos, da tribuna, a ansiedade, nas cidades, em decorrência mesmo da falta de habitação e da construção de casas em número necessário para atender à demanda habitacional.

Além do mais, o projeto teria o mérito de não onerar o INPS porque ele apenas se desfaria de um determinado acervo, imobiliário, que é hoje enorme, para manter esse recurso também nesse setor e com finalidade social do maior alcance.

É por esta razão, Sr. Presidente, que este modesto Senador teve a oportunidade de sugerir a esta Casa a aprovação do projeto, pelos seus jurídicos fundamentos e pela sua constitucionalidade. E, mais ainda, pelo alcance social que ele visa atingir. Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1^o Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 116, DE 1976

Nos termos do art. 310, letra b, do Regimento Interno, requiro adiamento da discussão do Projeto de Lei do Senado nº 148/75, a fim de que seja encaminhado ao reexame das Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.

Sala das Sessões, em 22 de abril de 1976. — **Franco Montoro.**

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Em votação o requerimento.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Peço a palavra, Sr. Presidente, para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Tem a palavra o nobre Senador Franco Montoro.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

O mérito do requerimento está reconhecido por todos, mas há uma circunstância que torna necessária a nossa presença na tribuna, neste momento.

Para que esse reexame possa ser feito pelas Comissões Técnicas, me parece indispensável, Sr. Presidente, que a Liderança da Maioria encaminhe a essas Comissões as razões que tem em seu poder, para que elas possam ser examinadas nas Comissões, por ocasião do estudo tranqüilo da matéria e não no plenário, onde o debate se presta às discussões dos pontos controvertidos, porém, muito menos, ao estudo tranqüilo e aprofundado da matéria.

O Sr. Líder da Maioria informa que assim fará e vejo, desta maneira, atendido este outro pedido, que só tem por objetivo aperfeiçoar o processo de elaboração legislativa, com o exame, pelos órgãos competentes, das razões trazidas ao conhecimento da Casa.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Em votação o requerimento.

Os Srs. que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)
Aprovado.

De acordo com a deliberação do Plenário, a matéria sai da Ordem do Dia, para o reexame solicitado.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Esgotada a matéria da Ordem do Dia.

Passa-se à apreciação do Requerimento nº 111, lido no Expediente, de autoria do Sr. Senador Daniel Krieger, solicitando autorização do Senado para aceitar missão do Executivo.

A matéria depende de parecer da Comissão de Relações Exteriores.

Com a palavra o nobre Senador Danton Jobim, para proferir o parecer daquele órgão técnico.

O SR. DANTON JOBIM (MDB — RJ. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores;

O eminente Senador Daniel Krieger foi convidado por Sua Excelência o Senhor Presidente da República para acompanhá-lo em sua viagem à França. De modo que pede autorização ao Senado, de acordo com Art. 36, § 2º, da Constituição e 44 do Regimento Interno, para ausentar-se do País.

Basta a simples enunciação do conteúdo desse requerimento para concluirmos que é de rigor seja ele aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — O parecer é favorável.

Completada a instrução da matéria, passa-se à sua apreciação.
Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, fica o Sr. Senador Daniel Krieger autorizado a aceitar a missão do Executivo.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Com a leitura na Hora do Expediente da Sessão Ordinária do dia 19 de abril e publicação no DCN (Seção II) do dia 20 do mesmo mês, foram cumpridas as formalidades previstas no art. 33 do Regimento Interno, tornando-se, assim, efetiva e irrevogável a renúncia do Sr. Senador Orlando Zancaner.

Esta Presidência, conforme o disposto no Art. 35 do Regimento Interno, declara vago o cargo de Senador pelo Estado de São Paulo, até então ocupado pelo Senador Orlando Zancaner, convocando, nos termos do art. 36, § 1º, da Constituição, combinado com o art. 49 do Regimento Interno, o suplente, Sr. Otto Cyrillo Lehmann.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Sr. Presidente, peço a palavra, como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro, como Líder.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

“Com relação à viagem do Senhor Presidente da República à França e à Inglaterra, as Lideranças do MDB no Senado Federal e na Câmara dos Deputados, com a aprovação da Direção Nacional, julgam oportuno prestar os seguintes esclarecimentos:

1. A autorização para o Presidente ausentar-se do País obteve unânime aprovação das duas Casas do Congresso Nacional;

2. A maior aproximação e entendimento com países democráticos, verdadeiros padrões de civilização, resultarão certamente em proveito para o desenvolvimento nacional;

3. Todos os atos e fatos relevantes, assim como as Convenções e Tratados que forem celebrados durante as visitas, serão objeto de posterior apreciação pelo MDB;

4. A Oposição, mantendo a sua linha de atuação e crítica no campo interno, reconhece que o Presidente no Exterior representa toda a Nação e faz votos de que a viagem alcance os esperados objetivos em benefício do País.”

Assinam esse comunicado os líderes do MDB no Senado Federal e na Câmara dos Deputados.

Depois desse comunicado, Sr. Presidente, somos obrigados, no exercício da função de Liderança da Bancada do MDB, a trazer uma palavra de resposta e apreciação do discurso que acaba de ser feito, na tribuna desta Casa, pelo nobre Senador Luiz Viana.

Diz S. Ex^a, no discurso que pronunciou há pouco mais de uma hora:

“Não são recentes, nem desconhecidas, as preocupações que já manifestei quanto à possibilidade de nos depararmos diante de um impasse, caso, dentro do atual quadro da vida pública brasileira, ocorresse a hipótese de a ARENA não vencer as eleições de 1976 ou 1978. Para mim, portanto, o fato que se anuncia é como uma réstia azul num céu escuro. De fato, não havendo, fora da ARENA, uma força política capaz de ser o suporte, inclusive parlamentar, da Revolução, é óbvio que esta teria de optar entre a entrega do poder aos que a contestam, ou conservá-lo em termos incompatíveis com os princípios mais elementares da democracia.”

Este o texto, Sr. Presidente, que lemos com certa surpresa, porque ele não se coaduna com a linha de límpida defesa da democracia que sempre tem feito, da tribuna desta Casa e na sua vida pública, o nobre Senador Luiz Viana. Penso que as palavras traíram o pensamento de S. Ex^a. A interpretar-se literalmente o que diz este texto, estar-se-ia afirmando que o MDB não pode ganhar as eleições, e só a ARENA pode fazê-lo, sob pena de cair o País no caos.

Não creio seja este o pensamento de S. Ex^a. Certamente não é o pensamento da própria Aliança Renovadora Nacional, e não é, seguramente, o do Senhor Presidente da República.

Tenho em mãos, Sr. Presidente, um dos inúmeros discursos feitos pelo ilustre Presidente em que se diz exatamente o contrário.

Atirar-se ao MDB a pecha de partido contestatário, incapaz de vencer as eleições, de assumir as posições a que o leve o povo brasileiro, é sustentar uma tese que não podemos receber sem protesto.

O Sr. Luiz Viana (ARENA — BA) — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Com prazer, ouço o aparte de V. Ex^a

O Sr. Luiz Viana (ARENA — BA) — Inicialmente pediria a V. Ex^a que lesse as minhas palavras com um pouco mais de boa-

vontade. O que digo, aqui, é que não são recentes — e isso já externei, anteriormente, há meses atrás — nem desconhecidas as preocupações que já manifestei quanto à possibilidade de nos depararmos diante de um impasse. Ora, quando digo isso é porque, justamente, me mantenho sempre numa linha democrática e quero evitar que, por qualquer circunstância, por qualquer mal-entendido, ou interpretação que pudesse ser dada às eleições de 76 ou 78, nós realmente nos defrontássemos com uma situação política difícil. Eu não disse que estaria, eu até me congratulo por saber que V. Ex^a repele essa hipótese, o que quer dizer que o MDB se julga capacitado, e em condições de ser um suporte político, um suporte parlamentar para a Revolução. Ora nessas condições, como V. Ex^a está afirmando, eu poderia dizer: *tollitur questio*; deixa de haver a hipótese, deixa, portanto, de haver, da minha parte, a preocupação, que realmente eu tinha e que terei — devo confessar a V. Ex^a — se o MDB, se a Oposição não tomar, realmente, da maneira mais nítida, da maneira mais expressa, a posição de um Partido também da Revolução. Quer dizer, um Partido que pode ser contra o Governo; pode divergir de linhas do Governo, pode discordar da orientação econômica do Governo, mas que não discorda e não contesta a Revolução. Congratulô-me com V. Ex^a por essa tomada de posição.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Parece, Sr. Presidente, que a explicação do nobre Senador Luiz Viana retoma a linha democrática sustentada por S. Ex^a. S. Ex^a disse que quer evitar que aconteça ou pudesse acontecer...

O Sr. Luiz Viana (ARENA — BA) — É sempre melhor prevenir do que remediar.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — ... e, portanto, coloca no condicional, o que invalida parte das afirmações que fez.

Mas, na segunda parte de sua resposta S. Ex^a usou uma fórmula que é muito usada mas que é profundamente ambígua: ser a favor ou contra a Revolução.

O Sr. Luiz Viana (ARENA — BA) — É a mais nítida possível.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — A Revolução é um fato histórico irreversível, que se deu em 1964. Ninguém pode ser contra a História, porém, contra atos do Governo Revolucionário podemos ser, somos e seremos, porque o nosso critério é o bem comum do povo brasileiro. Este é o critério verdadeiro. O que é a Revolução? É a afirmação do Sr. Delfim Neto que disse que a inflação era de 12%, quando todos sabiam que era uma mentira deslavada? Proclamar o erro é contestar a Revolução! Se é isto, nós a contestamos, porque o nosso critério é a verdade, é o bem comum. É preciso que se coloque claramente, diante do Brasil o que representam os partidos, que são forças organizadas, que devem falar ao povo e dele receber a sua força. Quem o diz é o art. 1^o da Constituição Brasileira, na Emenda n^o 1, baixada, inclusive, pelos Ministros Militares: “Todo o poder emana do povo e em seu nome é exercido”.

Alguém que se pretenda superpor a um Partido que, organizado dentro da lei, respeitoso dos direitos do País, patriota como qualquer outro, vença uma eleição, negando posse a esse partido, estará traindo a Constituição e praticando um pecado histórico.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Com prazer.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Tenho a impressão de que, mais uma vez, V. Ex^a interpreta desafeiçoadamente as palavras do nobre Senador Luiz Viana. Quando S. Ex^a via o MDB num dilema, não pretendeu ser seu juiz. Ao contrário, apenas expressou suas apreensões em relação às dubiedades e ambigüidades que, às vezes, ocorrem no tocante ao assunto. Parece que S. Ex^a tem razão, porque no desdobramento do influmado discurso

de V. Ex^a, terminamos por ter dificuldade em entendê-lo. Veja V. Ex^a: o que é a revolução? São princípios e idéias que, ao longo destes doze anos, vêm sendo pregados e praticados. Não foi simplesmente um movimento armado. É preciso que se distingam as coisas. Se V. Ex^a está de acordo com essas idéias e princípios, irreversivelmente implantados no Brasil por uma revolução, estará respondendo à pergunta do nobre Senador pela Bahia. Mas V. Ex^a misturou Revolução com Governo, ou quis fazer uma separação não muito nítida, que não baliza nada; ao contrário, autoriza-nos a continuarmos em confusão. Este é o meu ponto de vista. Acho que não estou tendo boa vontade ou má vontade para com o ilustre Senador Luiz Viana. Estou simplesmente, parece-me, interpretando o pensamento de S. Ex^a, que V. Ex^a, em resposta, no meu entender, desviou ou distorceu.

O Sr. Luiz Viana (ARENA — BA) — Pediria licença a V. Ex^a para ler uma frase que talvez seja útil.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Terei prazer em ouvi-lo.

O Sr. Luiz Viana (ARENA — BA) — Digo aqui: "Cada qual deve ter assegurado o direito de votar como melhor lhe parecer". Ora, não há nada mais claro, mais nítido, mais positivo, mais democrático do que essa expressão. Mas ninguém deverá ser levado a dar um voto cujo sentido verdadeiro, profundo, possa estar ao sabor de interpretações diversas. Se V. Ex^a permitir, eu digo. O que quero deixar bem claro — esse é meu entendimento — é que não diga amanhã, seja qual for o resultado das eleições de 1976 e de 1978, que a Revolução estava em causa, que esse voto foi a favor ou contra a Revolução. Não. Vamos para a eleição municipal, depois, iremos para a eleição geral, mas a Revolução, como reconhece V. Ex^a, é um fato histórico irreversível, que não está mais em julgamento em qualquer eleição que se proceda no Brasil. Isso é que é importante para que não caiamos num dedalo de interpretações, de confusões que não ajudarão nem a nós nem a V. Ex^as

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Agradeço a explicação de V. Ex^a. Esta confusão não deve ser estabelecida e, por isso,...

O Sr. Luiz Viana (ARENA — BA) — Melhor.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — ... foi muito oportuna a intervenção, para que se esclarecesse o sentido daquelas afirmações contidas no discurso feito.

Mas para quem tem dúvida sobre o futuro, as eleições de 1976 — eleições municipais em que vão ser eleitos Vereadores e Prefeitos — poderão ter uma interpretação diferente, revanchista. Mais do que a previsão, em relação ao futuro, vale-nos a experiência em relação ao passado. O MDB ganhou as eleições de 1974, que não eram municipais, eleições majoritárias, para o Senado da República. Obtivemos dezesseis milhões de votos e a ARENA recebeu onze milhões, aproximadamente...

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Dez milhões de votos.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Alguns tentaram desnaturar. O MDB tornou claro seu ponto de vista.

Tenho em mãos um argumento e um texto que para V. Ex^as deve valer muito, porque vale também para nós: é do Presidente da República. Sua Excelência disse em seu discurso do fim do ano de 74, que o Movimento Democrático Brasileiro, Partido da Oposição, alcançou substancial avanço na autenticidade da sua expressão política.

É o Presidente da República que se congratula e reconhece...

O Sr. Luiz Viana (ARENA — BA) — E eu me congratulo com V. Ex^a

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — E acrescenta...

O Sr. Luiz Viana (ARENA — BA) — E que eu subscrevo.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Mas veja V. Ex^a que o Senhor Presidente não põe em dúvida o fato de que — não antes de uma eleição municipal, mas depois de uma eleição nacional — ele vem proclamar a autenticidade, a legitimidade da vitória do MDB, e acrescenta — isso é muito importante que se diga...

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — O Presidente não falou na vitória do MDB...

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — O inegável progresso obtido pelo MDB...

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Progresso...

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Não podemos discutir sobre vitória porque essa é a aritmética...

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Quer dizer que se V. Ex^a teve dez votos e na eleição seguinte teve vinte contra cinquenta, V. Ex^a ganhou? Evidentemente que não. Nós tivemos um milhão de votos acima do MDB em legenda partidária e contra os números não prevalecem argumentos.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — V. Ex^a não se apresse em negar aquilo que não afirmo.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Então se V. Ex^a não infirma isso, muito bem!

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — É preciso não confundir as coisas; uma coisa é José Germano, outra coisa é gênero humano.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Exatamente, V. Ex^a não há de confundir...

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Estou referindo-me às eleições majoritárias para o Senado, e nessas eleições majoritárias para o Senado...

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — É verdade, mas V. Ex^a sabe que, às vezes, um belo semblante e uma juventude ostensiva de um candidato, às vezes, desviam os rumos dos acontecimentos, mas isso não quer dizer que seja derrota partidária. O voto de Partido a lei que diz que é outro.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Estou dizendo simplesmente que em 1974, nas eleições majoritárias para o Senado da República,...

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Está certo, mas o MDB perdeu para a ARENA em votos de legenda.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Perdeu na Câmara dos Deputados, perdeu nas Assembléias Legislativas dos Estados e ganhou em cinco Estados, mas não vamos confundir as coisas...

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — E daí? Então não confunda, V. Ex^a diga então que a ARENA ganhou, entretanto, houve candidatos do MDB que ganharam em dezesseis Estados...

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — V. Ex^a está naufragando...

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — É a Lei. V. Ex^a tem de se cingir à Lei e aos números...

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Senador, eu disse e reafirmo — e V. Ex^a acaba de concordar comigo — nas eleições majoritárias (cruzam-se upartes).

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Peço a V. Exª que responda ao aparte ainda há pouco dado por mim.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Se o MDB, nas eleições majoritárias de 1974, obteve dezesseis milhões de votos e a ARENA obteve onze milhões de votos; se o MDB elegeu dezesseis Senadores e a ARENA, cinco Senadores, quem venceu as eleições majoritárias? É apenas disso que estou falando.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Eleições pessoais. Não há argumento, é evidente.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Na Câmara dos Deputados, ganhamos nós.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Não. Não é verdade!

(Cruzam-se apartes).

O Sr. Lelte Chaves (MDB — PR) — V. Exª me permite?

O Sr. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Pediria permissão para completar o texto que lia do Senhor Presidente da República e fui interrompido — ou foi o Presidente interrompido pelo seu ilustre Líder nesta Casa. Diz o Presidente da República, nesse discurso, à página 190 da publicação oficial:

“O inegável progresso obtido pelo MDB, sobretudo com a maioria atingida em cinco Assembléias Legislativas, não lhes deve causar, aos arenistas, desânimo maior.

Na verdade, é essa vitória do Partido contrário que legitima, sem discussão, a maioria da ARENA, como Partido do Governo, nas Assembléias de dezesseis Estados da Federação e, notadamente, no Congresso Nacional.”

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — V. Exª me permite?

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Então, vejam V. Exªs: as eleições que já se realizaram, tiveram do Presidente da República uma apreciação diferente. Ele não diz que era caos nenhum. Pelo contrário: a vitória do MDB legitimou a vitória da ARENA em outros lugares. Por que voltar agora atrás e dizer que é um perigo a vitória do MDB, que pode estabelecer um caos numa parcela de confusões a este respeito?

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — V. Exª me permite um aparte? (Assentimento do orador.) — Eu me congratulo com o líder da Oposição, porque o processo de sua identificação com o Senhor Presidente da República é tamanho que V. Exª fala, lendo um trecho do discurso do Presidente Geisel e diz: “O Líder interrompe o Presidente”. É como se não houvesse duas pessoas, uma só estaria a representar ambas. Sob este aspecto eu me congratulo com V. Exª por essa identificação tão grande.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Antes de V. Exª ir adiante eu queria, já que V. Exª tomou o aparte sem que lhe fosse concedido...

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Não. V. Exª me concedeu, com gestos.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Permita-me, então, que, agora, com gestos, interrompa, para responder esse aparte.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Com palavras.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — A invocação do Senhor Presidente da República, no caso, corresponde àquilo que, em lógica, se denomina o argumento *ad hominem*. Para V. Exªs a palavra do Presidente da República deve valer muito, principalmente para V. Exª, que é líder pessoal de Sua Excelência nesta Casa. Então, cito o Presidente Ernesto Geisel contra V. Exªs; é o que se chama o argumento *ad hominem*. Se eu estivesse discutindo no MDB,

citaria, talvez, outras autoridades como Rui Barbosa, Montesquieu, mas para argumentação com V. Exª, parece-me que foi definitiva...

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — V. Exª não entendeu.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Tanto que V. Exª muda, agora, o tema para outro, porque aí...

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Em primeiro lugar; V. Exª não demonstrou nenhuma discordância ou discrepância entre nós e o Presidente. Em segundo lugar, apenas registrei...

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — V. Exª apenas disse que era perigosíssima a vitória do MDB.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — V. Exª me concede ou não o aparte?

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Agora, concedo o aparte a V. Exª

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Eu registrei, como facto auspicioso, V. Exª estar lendo e, interrompido, declarar que eu estava interrompendo o Senhor Presidente. Eu estava apartando V. Exª que lia trecho de discurso do Senhor Presidente. Eu quis, simplesmente, com humor, significar a importância desse acontecimento: o Líder da Minoria desejando confundir-se com o Senhor Presidente. Como isso é significativo, V. Exª em nenhuma hipótese mostrou que estamos em discordância com o Senhor Presidente. Ao contrário, já foi bem esclarecido pelo nobre Senador Luiz Viana, seu ponto de vista, e nós não falamos em caos. O caos é de V. Exª, talvez traído pelo subconsciente. Aqui, em nenhum momento, aludiu-se a caos e desordem. V. Exª é que, na exaltação que lhe é própria, talvez até para efeito cênico, usou caos, desordem, e assim se fez intérprete de outros e não de nós. Quanto à identificação que há pouco aludi, peço a V. Exª que, estando tão identificado, não queira colocar-nos em divórcio com o Senhor Presidente, porque assim estará sendo, mais realista do que o rei.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Agradeço a colaboração que V. Exª mesmo diz em, grande parte, ser humorística, para fazer comparações laterais ao assunto, que entretanto, para nós do MDB é sério.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Só uso o humor quando V. Exª a isso me obriga. Mas não sabia estar deixando de ser sério. Consulte as notas taquigráficas e verá com que seriedade estou tratando do assunto.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Nós nos consideramos injuriados todas as vezes que se afirma ser o MDB um movimento subversivo, revanchista...

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Permite V. Exª?

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — ... e todas as vezes em que se põe em dúvida a possibilidade do MDB assumir, como qualquer outro Partido legitimamente organizado no Brasil, as funções para as quais o povo brasileiro o elegeu.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — É sobre esse aspecto sério...

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — ... e fundamental que desejei, nesta intervenção, Sr. Presidente...

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — ... esclarecer — e parece que o assunto ficou perfeitamente esclarecido — ...

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — ... o sentido das palavras do nobre Senador Luiz Viana.

Darei o aparte...

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Tenho a impressão que V. Exª viu seriedade no que eu disse, quando, inicialmente, dei um aparte ao discurso de V. Exª

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Mas foi V. Exª que disse que era humorismo o que eu estava falando...

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Ver as coisas com humor não é ser humorista. No final achei humorístico, não o que eu disse mas o quadro que presenciei: V. Exª identificando-se com o Senhor Presidente e querendo jogar-nos na oposição. É evidente que só posso ver isso em termos humorísticos. V. Exª leia depois o aparte que inicialmente dei, e verificará com que seriedade vi e ouvi no pronunciamento de V. Exª O mais sério e mais grave é que o aparte não foi respondido. V. Exª tomou atalhos e, em verdade, deixou no ar as preocupações aqui expressas pelo nobre representante da Bahia em seu brilhante discurso na tarde de hoje.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — E assim voltamos ao marco zero, Sr. Presidente. Toda a discussão foi inútil. Eles têm preocupações ainda, o Presidente não as tem. Fico com o Presidente e contra V. Exª Com ou sem humorismo.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Quem está sendo mais realista que o rei, nobre Líder?!

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Ouço o nobre Senador Leite Chaves.

O Sr. Leite Chaves (MDB — PR) — Senador Montoro, quero voltar àquela parte do discurso de V. Exª sobre o reconhecimento do MDB de que a Revolução é um fato irremissível, é um fato irretroagível. Então, quero fazer uma comparação com a República. Por exemplo, depois da República, houve diversos governos republicanos, e todos foram presidentes republicanos. Mas o fato de se ser contra um governo republicano ou contra determinados desvios de um governo republicano não quer dizer necessariamente que sejamos contra a República. É o mesmo caso: são governos da Revolução. Somos contra alguns e alguns atos como acabamos de enunciar, mas não somos contra alguns postulados que a Revolução criou. Por exemplo, as eleições indiretas de Presidente da República, que somos obrigados a aceitar e estamos aceitando, na verdade. De forma que o fato de se ser contra um desvio, contra um governo isoladamente, não se é contra o processo, mesmo porque ele é irremissível. Entender de modo contrário seria possível se retroagir, seria possível de se fazer um fato temporal, remissível. Era este o aparte que queríamos dar a V. Exª quando foi de extrema felicidade nesse ponto de seu discurso ao negar validade conceitual e filosófica ao discurso a que V. Exª se refere.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Permite o orador um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Pois não.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Apenas, eminente Líder, para dizer que V. Exª por certo fala por toda nossa Bancada, o que não precisaria de um aparte nosso. Apenas para registrar um fato. O nobre Senador Petrônio Portella, como Líder do Governo, toda vez que V. Exª ou qualquer Senador da Bancada do MDB apresenta nesta Casa argumentos lógicos e irrefutáveis, S. Exª

procura sair com uma rapidez extrema pela tangente e usa essa tática agora para impedir que V. Exª desenvolva o seu raciocínio. Nós, evidentemente, nos identificamos — e aqui vai uma resposta paralela ao Líder do Governo — com o Presidente da República toda vez que ele faz ou pratica um ato de justiça, porque não somos — e isto ficou claro — uma Oposição contestatária; fazemos oposição ao Governo, mas não ao Brasil, como muito bem V. Exª, eminente Líder, já teve oportunidade de dizer várias vezes. Toda vez que o Presidente da República acertar numa medida, Sua Excelência pode ter o aplauso da Oposição, sem que isto, de forma alguma, signifique uma rendição de nossa parte ou que a Oposição adote posições menos claras ou menos dignas. Igualmente, toda vez que o Governo cometer um equívoco, como recentemente o Presidente da República cometeu, ao emprestar dimensões plebiscitárias às eleições municipais, ponto que o eminente Senador Luiz Viana foi muito correto ao analisar essa interpretação, onde os resultados obedecem muito mais aos interesses locais de compadrios, de amizade, onde a personalidade do candidato a prefeito ou a vereador é a tônica principal a influir no resultado, é óbvio que não se pode deixar de reconhecer que houve aí um erro de interpretação por parte do Senhor Presidente da República, o que, aliás, pelo eminente Senador Luiz Viana foi corrigido em seu discurso.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Agradeço a contribuição magnífica de V. Exª e concedo o aparte ao eminente Senador Petrônio Portella.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Tenho o que responder, porque agora fui citado. Antes de tudo, quero uma vez mais congratular-me com a Oposição. Pode lançar contra o Líder do Governo todos os dardos; desde que elogie o Governo, sinto-me absolutamente feliz e edificado. Respondo ao Senador Lázaro Barboza com louvores, mas respondo ao representante do Estado do Paraná, Senador Leite Chaves nos seguintes termos: S. Exª comparou duas revoluções: uma da qual adveio a República, outra, a de 1964. Quando se combatiam os governos republicanos, evidentemente que não estavam contra a República, porque não se atacavam seus princípios básicos. Revolução de princípios e de idéias ambas. Resta saber se, de fato, V. Exªs estão com as idéias e os princípios da Revolução...

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — A Democracia, o princípio da lei...

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — A Emenda Constitucional nº 1 e as normas e instituições, isto é que é Revolução. Por quê? V. Exªs têm, evidentemente, que se situar em termos de idéias e de princípios, e não em movimento armado, destituído de idéias e de princípios. Ou V. Exªs estão com estas idéias e com estes princípios da Revolução de 1964 ou não estão. Este é que é o problema. É o nó górdio da questão.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — V. Exª pode anunciar estes princípios?

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Já os proclamei, vamos partir deste princípio: todos aqueles consubstanciados nos atos a que me referi há pouco.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — A Democracia é um deles?

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Evidente.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — A divisão dos poderes é outro?

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — V. Exª não ...

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — A independência de poderes é outro?

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — É verdade.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Primado da lei?!

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Primado da lei, exatamente.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Independência da justiça?

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — É só isso?

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Não, é isso também. Acrescente V. Ex^a um mais.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Um mais? Todos aqueles que estão na Emenda Constitucional nº 1. Todos esses princípios ...

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Todo poder emana do povo e em seu nome é exercido?

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — ... consubstanciados na Lei Maior vigente no Brasil, são princípios revolucionários. Isto é a Revolução institucionalizada. Com algumas normas provisórias. Evidentemente que passará, a partir do momento em que o processo se esgotar, e terá um corpo só, fora, absolutamente, outros parâmetros, não os parâmetros da que a Lei Maior integrativa dos princípios e das idéias. Se V. Ex^s acham que a Revolução constitui simplesmente aquilo que diz respeito às idéias de Montesquieu, divisão absoluta dos poderes ...

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Ninguém falou em absoluta.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Retiremos o aboluta: os princípios de Montesquieu. V. Ex^s estão fugindo exatamente ao debate, ao nó górdio da questão.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Não! Montesquieu ... V. Ex^s estão longe. Mas, a Inglaterra e a França também ...

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — A Revolução teve princípios que, inclusive, modificaram a ortodoxia da divisão dos poderes. A Revolução teve princípios que modificaram radicalmente o processo legislativo. Estão consubstanciados na Lei Maior. Esses são os princípios, também básicos, que nós consideramos indispensáveis ao Estado Moderno, que V. Ex^s não querem, porque querem simplesmente o retorno àquelas idéias clássicas do passado.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Estado Moderno é a Inglaterra, é a França, é a Itália, a Suíça, a Bélgica. E não são as tribos africanas.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — V. Ex^a não pode pretender que se estabeleça... V. Ex^a faz um discurso paralelo.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — V. Ex^a dá ou não o aparte? V. Ex^a não pode discutir esse assunto na base de considerar o Brasil ao mesmo nível de cultura e de desenvolvimento dos países pré-citados. Se V. Ex^a faz isso, V. Ex^a falseia, V. Ex^a não se inspira na realidade nacional, V. Ex^a está divorciado desta realidade que a Revolução contempla e, por isso mesmo, é irreversível.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — V. Ex^a acha que a Venezuela tem um índice de consciência política maior que o do Brasil?

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — V. Ex^a sabe que a Venezuela passa por uma situação conjuntural bem diversa da do Brasil. V. Ex^a não pode comparar a Venezuela, que tem um espaço de

tempo relativamente pequeno de consolidação democrática e tem os recursos abundantes do petróleo. V. Ex^a há poucos dias citou a Colômbia que em seguida mergulhou em estado de sítio.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — E, neste período é que ela conseguiu fazer o seu desenvolvimento.

No tempo dos governos autoritários, 90% do resultado do petróleo da Venezuela, nos regimes autoritários, ficava com as empresas particulares; no regime democrático da Venezuela, 90% do resultado fica na Venezuela, e apenas 10% com as empresas estrangeiras.

Aliás, eu estranho que o nobre Líder da Maioria, levado por um entusiasmo de oratória, assumia posições que dificilmente poderá sustentar.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Então vamos mostrar a sustentabilidade das razões. Estou aqui para debater com V. Ex^a

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — O exemplo que deve ser apontado ao Brasil é o das nações cultas e civilizadas.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Nós as temos como modelos, mas não podemos, absolutamente, eliminar as etapas gradativas de desenvolvimento.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Esta é a diferença que nos separa. Nós achamos que o Brasil está maduro para a Democracia.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — V. Ex^a quer instituições artificiais. Isto mostra que V. Ex^a não pode considerar-se revolucionário.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Isto mostra que o Brasil está maduro para a Democracia e quer iniciar um processo de normalização democrática. E V. Ex^a acha que o Brasil está muito longe disso, que não podemos nos comparar às nações democráticas.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Eu me faço intérprete do Governo e se V. Ex^a pegar o discurso do Presidente da República verá que Sua Excelência reiteradas vezes falou em desenvolvimento integral, isto é, no seu triplice aspecto social, econômico e político. Há interdependência.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Nações como a França, a Bélgica e Inglaterra. Acabei de ler trechos em que o Presidente da República elogiou e se congratulou com o Brasil pela vitória do povo brasileiro, em 1974. Muitos, usando das premissas de que V. Ex^a parte, diziam: não se deve reconhecer este resultado. Não se pode dar o poder a um Partido e à Oposição. E não se queria reconhecer o resultado das eleições. Houve um momento de perplexidade e não foram poucas as vezes que, partindo das premissas de V. Ex^a, achavam que o Brasil não estava maduro para tirar as conseqüências em que o povo se manifestou livremente.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Quem disse isto?

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Mas o Presidente da República, o representante das Forças Armadas, em declarações solenes e históricas ...

O Sr. Luiz Viana (ARENA — BA) — V. Ex^a cria um fantasma, para depois ...

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Não. Não somos nós que estamos criando fantasmas, os fantasmas estão sendo criados por outros. Estou apontando fatos. Temos uma eleição municipal e somos, aqui, desafiados. São palavras literais do discurso.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — V. Ex^a já aceitou os esclarecimentos do Senador Luiz Viana.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Na primeira parte, a outra. Na parte final onde vai V. Ex^a verificar exatamente o inverso. Diz o nobre Senador Luiz Viana:

“O Brasil está a esperar dos responsáveis pela Oposição uma palavra, uma decisão clara, inequívoca, que permita aos brasileiros saber que sentido se pretende dar às eleições de 1976, para mim — diz o Senador Luiz Viana — meras e simples eleições municipais, de âmbito local e partidário.”

O Sr. Luiz Viana (ARENA — BA) — Qual a discordância que V. Ex^a tem aí?

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Não, agora, concordo com V. Ex^a. Mas quem discorda de nós é o Presidente da República, que disse que essas eleições teriam sentido plebiscitário.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — V. Ex^a me permite?

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — V. Ex^a atirou no que viu e acertou no que não viu. Quem afirmou isso foi o Senhor Presidente da República. O MDB continua a afirmar que essa eleição é municipal. Todo mundo sabe, basta ler os jornais e estar informado que foi o Presidente da República quem, numa reunião feita no Estado do Paraná, declarou que essas eleições são um plebiscito.

Então, vê V. Ex^a que o nosso compromisso não é nem com o Presidente da República e nem contra o Presidente da República. O nosso compromisso é com a verdade, é com a objetividade, é com o interesse do povo brasileiro. E não se pode, é este o sentido do nosso protesto, levantar fantasmas afirmando que a vitória da Oposição será uma ameaça ao País...

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — ... e que precisamos retificar e esclarecer o nosso povo.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Não precisamos retificar coisa nenhuma. Se alguém precisa retificar está daquele lado, serão os liderados ou o Líder.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Porque uma coisa é eleição municipal e outra coisa é plebiscito. O problema não é nosso, não queiram jogar sobre nós o problema que é de V. Ex^{as}.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Este é o sentido claro que é preciso afirmar-se aqui sem dubiedades.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Muito bem!

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Darei o aparte a V. Ex^a, mas peço que se atenha a fatos, responda com argumentos, e não venha com ataques pessoais, com humorismo ou com quaisquer outras considerações que desviem a discussão fundamental sobre isso. Há um fantasma que está sendo lançado. Acabamos de definir esse fantasma.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Inicialmente, gostaria que V. Ex^a apontasse qualquer gesto, ato ou palavra de sentido desrespeitoso para que, publicamente, disso me retrate.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Nenhum. Estou apenas prevenindo.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Então, V. Ex^a esquece tudo que diz.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Não. Hoje nenhum, mas com frequência...

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — V. Ex^a está cometendo uma injustiça. Faço questão de prezar todos os colegas, inclusive, aqueles que militam na Oposição. V. Ex^a, hoje mesmo, fez uma boa parte do seu discurso em humorismo. Acho que não estou falando num idioma diverso. Porque não é desrespeito, não implica em desrespeito, o humor; ao contrário, às vezes, temos que dar uma resposta dura, temperando com o humorismo. Mas, quero situar exatamente nesse campo para ver o seu artificialismo. V. Ex^a cita um trecho do discurso do ilustre Senador Luiz Viana e diz que concorda com o mesmo, depois se apaixona, grita, vocifera e termina, finalmente, dizendo que o Senador é contra a declaração do Senhor Presidente da República. O Senhor Presidente da República é o mais eminente político, é Chefe Supremo da Aliança Renovadora Nacional e nessa categoria pode falar, dizer à Nação na conformidade da ética a que jamais fugiu, tudo que entender necessário, ao esclarecimento do eleitorado. E, quando Sua Excelência deixou bem claro que gostará da vitória do seu Partido nas eleições, pôde significar à Nação que terá como Presidente uma demonstração de sentido plebiscitário. Sua Excelência não quis absolutamente desvirtuar o sentido das eleições, porque esse sentido está expresso na lei. O sentido que Sua Excelência quis dar foi exatamente o de como receberá o pronunciamento das urnas, como algo que importa na aprovação das diretrizes supremas da Revolução. Isso V. Ex^a não pode negar. A partir do momento em que o eleitor, seja do âmbito municipal ou estadual, esteja a votar na ARENA, evidentemente, está dando o seu apoio, está dando o seu consentimento às normas vigentes e às diretrizes do Governo, traçadas pelo ilustre Presidente Ernesto Geisel.

O Sr. Luiz Viana (ARENA — BA) — Votos dados à ARENA, votos dados à Revolução.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Votos dados à Revolução, exatamente, de maneira que esse protesto de V. Ex^a cai no vazio. V. Ex^a a esta altura já está antecipando razões da derrota do pleito de 1976. Já a esta altura V. Ex^a quer significar, por antecipação, que se o MDB perder as eleições de 1976, não terá decaído da confiança do povo brasileiro.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Pediria a V. Ex^a que terminasse o seu discurso.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Se V. Ex^a argumenta sempre assim...

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Eu gosto muito de saber disso, porque os Anais vão dizer quem se desviou do assunto.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Que V. Ex^a argumente sempre assim, invocando a voz do povo que, para nós, deve ser o juiz supremo.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Autorizado por ele é que estou falando com V. Ex^a e dialogando.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Folgo, Sr. Presidente, em ver que nem o Presidente pretende dar a estas eleições municipais o caráter de uma manifestação plebiscitária.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Mas em sentido de aprovação do seu Governo e da Revolução.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — ... MDB não houve nenhuma outra afirmação senão a de que estas eleições são municipais...

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Agora está muito calmo.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — ... e estamos preparando nossos candidatos a Prefeitos e a Vereadores, fazendo estudos da situação em cada município, tomando os temas locais e os temas nacionais, porque é evidente que os temas nacionais interessam a todos os municípios brasileiros.

Esta campanha será feita, Sr. Presidente, agora com a certeza declarada aqui de que seu resultado será reconhecido.

Parecia, pela leitura do trabalho, que duas alternativas se apontavam e as duas inaceitáveis. Ou recusar-se o apoio, a entrega do poder aos que a contestam ou conservá-lo em termos incompatíveis com os princípios mais elementares, ou se entrega aos contestadores ou não se entrega e se viola a democracia.

Agora, vemos que há uma terceira alternativa. Essa terceira alternativa foi a reconhecida pelo Presidente da República: é aquela que deveria ser tacitamente aceita e proclamada por todos nós.

No meio de todas as discussões parece ter ficado claro, Sr. Presidente, e este é o nosso objetivo; é que o MDB é um Partido legítimo, que pode ganhar ou perder as eleições, mas o juiz da vitória ou da derrota será o povo brasileiro e não outros.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Não é juiz não, é autor.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Com imensa satisfação cumprimentaremos a ARENA se ela obtiver a maioria e temos a certeza de que ela fará o mesmo, ao reconhecer a vitória do Movimento Democrático Brasileiro.

É preciso, Sr. Presidente — e este foi o objetivo dessa intervenção —, que não se levantem suspeitas sobre um Partido que se organizou com sacrifício e com luta, que aprovou seu programa em convenção e o registrou na Justiça Eleitoral e não recebeu a contestação de ninguém; nem de um Promotor, ou de qualquer Partido adversário, que luta lealmente, que ganha e perde as eleições, mas que quer ser, como está sendo no Brasil, um movimento de resistência democrática, para creditar que o Brasil, como as outras nações civilizadas e cultas, tem um povo capaz de viver a democracia. Este é o nosso programa e folgo em ver, agora reconhecido pela palavra de todos, que aquelas interpretações que decorriam de uma leitura direta do texto não correspondem ao espírito daqueles que representam, nesta Casa, a Aliança Renovadora Nacional. Somos dois Partidos democráticos, ambos legítimos e que não aceitam a pecha de serem Partidos que queiram voltar ao passado, que defendam a subversão ou a corrupção.

A nossa luta é por um Brasil desenvolvido, democrático, independente e, acima de tudo, com justiça social.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Vasconcelos Torres.

O SR. VASCONCELOS TORRES (ARENA — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

É com indisfarçável emoção que ocupo a tribuna para ler um documento que bem define a maldade da atual diretoria das Centrais Elétricas Fluminenses S/A.

É firmado por uma Senhora, mãe amantíssima, que molhou com as lágrimas do seu sentimento a carta que me enviou, e que vou ler para que o Governador Faria Lima dela tome conhecimento e bem assim a opinião pública do meu Estado.

Nas repetidas críticas que fiz ao Sr. Pádua Amarante, Presidente da CELF, sublinhei bem um traço negativo de sua personalidade: o

de perseguidor. Um dos seu acólitos, desses fabricantes de "Press Release", mentirosos, deu a entender que as minhas intervenções na Tribuna eram motivadas pelo fato de ter um parente meu sido demitido há dias da empresa estatal fluminense.

As demissões de que tratei ocorrem há um ano passado e eu jamais cometeria a estultice de, passado tanto tempo, ocupar a Tribuna do Senado para uma vendeta de caráter pessoal.

Estou *escarafunchando* o que está acontecendo na CELF. Já fiz várias denúncias a respeito de obras sem concorrência, de novas demissões em quadros paralelos, etc.

Estou certo de que o SNI deve possuir um amplo "dossiê" sobre as atividades do Sr. Pádua Amarante e companheiros de Diretoria.

Continuarei, entretanto, no mesmo propósito sincero de atacar sem injuriar e sempre pronto a retificar qualquer fato veiculado e não correspondente com a verdade.

Sr. Presidente, passo a ler a carta firmada por Dona Francisca Villaça Fernandes, essa "Mater dolorosa", cujas mãos simbolicamente beijo, no instante em que dominado por profunda tristeza:

"Rio, 30 de março de 1976.

"Amigo Vasconcelos:

Quem lhe escreve é a viúva de Maurício Fernandes, homem de trabalho que morreu há dois anos, lutando pelo crescimento de uma cidade que amava, Brasília, no Hotel Nacional.

Com a morte de meu marido continuei a viver com um filho moço e alegre, e é por ele que lhe escrevo.

Peço justiça, Vasconcelos. Era funcionário da CELF, lotado no Departamento de Pessoal, adorava seu trabalho, era feliz. Porém, com a mudança de Governo e de diretoria, chegava em casa deprimido e dizia: mamãe, sexta-feira sai novo listão com a demissão sumária de dezenas de funcionários. Breve será a minha vez.

Uma quinta-feira, chegou com a notícia que havia sido destituído da chefia e, para evitar uma demissão, fora ao INPS onde, examinado por uma junta médica, entrou em benefício. Desde este dia mudou: de alegre tornou-se triste, mudou de comportamento, só ia à PUC, onde cursava Direito. Porém, eu sentia nele uma mágoa: não podia compreender injustiças! Finalmente, quinta-feira, voltando da Faculdade, teve em casa, sentado ao meu lado, um enfarte fulminante, falecendo.

Não é por ele que eu peço a você, mas por aqueles que, como ele, sofreram injustiças e que tiveram suas vidas amarguradas.

Desde já, obrigada por tudo que você puder fazer.

Uma mãe desesperada

Francisca Villaça Fernandes."

Avenida Copacabana 1227/601

Rio

Sr. Presidente, Srs. Senadores.

Sinto que os meus olhos estão molhados e ardendo e tenho certeza de que não é da fumaça do meu charuto.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jessé Freire.

O SR. JESSÉ FREIRE (ARENA — RN. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Esta Casa, por sua singular posição no País, é uma caixa de ressonância, onde vêm repercutir todas as vibrações da vida nacional no que contenham de interesse para a comunidade, qualquer que seja sua dimensão de grandeza.

Sentimo-nos assim à vontade para trazer a V. Ex^a, Sr. Presidente, e ao Senado, o eco de um acontecimento que tivemos ocasião

de há pouco testemunhar, e que consideramos da maior relevância, não apenas para meu Estado mas para o Brasil.

Referimo-nos à inauguração, em Natal e em Mossoró, dos dois primeiros centros sociais urbanos construídos no Brasil por iniciativa do governo do Presidente Geisel.

Tivemos a honra e o prazer de acompanhar o Ministro Arnaldo Prieto em sua viagem ao Rio Grande do Norte com aquele objetivo, podendo verificar o alcance da iniciativa e a imensa repercussão que ela recolhe nos dois pontos pioneiros em que se instala no País.

Como é do conhecimento de V. Ex^{as}, o atual governo, analisando o processo de urbanização por que estamos atravessando, registrou a necessidade de equipamentos sociais para atender ao lazer das populações, envolvidas pelas conseqüências da vida intensa nos centros de maior densidade populacional.

Os Centros Sociais Urbanos resultam dos estudos realizados na área dos Ministérios que integram o Conselho do Desenvolvimento Social, tendo a Presidência da República aprovado o programa da construção de 600 unidades em todo o território nacional até 1979.

A eficiente atuação do Governador Tarcísio Maia tornou possível que no Rio Grande do Norte fossem construídos e inaugurados, em poucos meses, os dois primeiros centros do País, em esforço conjugado dos governos do Estado e da União.

Nesses dois núcleos inicia-se, para nossa alegria, uma ação comunitária de caráter social, visando a aglutinar a capacidade solidária da nossa gente em favor da melhoria das condições e da qualidade de vida. Situados nas áreas urbanas mais carentes, onde a pressão imobiliária e o desenvolvimento urbano vão esgotando as áreas de convivência, cabe a esses centros desenvolver um trabalho social da maior importância, utilizando serviços já existentes, como os do INPS, do PIPMO e do artesanato, e de outros a serem para ali canalizados, como os de menores e de pessoas idosas.

Estamos à vontade para louvar e aplaudir essa iniciativa, Sr. Presidente, pela vivência do problema na área da empresa privada. Já há mais de um decênio, na condição de homem do comércio e de dirigente de entidades associativas que representam essa atividade, tem-nos cabido, em etapas sucessivas, participar, dirigir e presidir a entidade criada por nossa iniciativa para o serviço social dos comerciantes — o SESC.

Com os recursos exclusivos provindos dos empresários comerciais, espalhamos em trinta anos, por toda a extensão do território nacional, uma rede de centros de serviço social, a que centenas de milhares de empregados recorrem para suas horas de lazer para a recreação, o esporte, o aprimoramento cultural e a aquisição de conhecimentos que possam melhorar sua condição pessoal e familiar.

O poder público, com sua ampla capacidade de mobilizar recursos financeiros e técnicos, possui condições de ampliar, para todas as categorias sociais carentes, esse tipo de assistência que os empresários do comércio e da indústria oferecem, na medida de suas possibilidades, aos integrantes de suas áreas de ação.

Bem hajam o Presidente Ernesto Geisel e seu Ministro do Trabalho, Arnaldo Prieto, pela corajosa iniciativa da criação dos Centros Sociais Urbanos, dentro de um espírito de profunda compreensão humana e social.

Como rio-grandense do norte sentimo-nos felizes em registrar o auspicioso acontecimento, que a diligência do Governo Tarcísio Maia tornou possível ter início em nosso Estado, como primeiro passo de uma grande e importante campanha de âmbito nacional.

O registro que ora fazemos constar nos Anais da Casa representa o penhor de nosso reconhecimento ao trabalho profícuo do Ministério do Trabalho, no setor social de nossa terra. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Não há mais oradores inscritos.

Designo para a sessão extraordinária a realizar-se às 18 horas e 30 minutos a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 3, de 1976 (nº 42-B/76, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Marítimo, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa, em Paris, a 24 de outubro de 1975, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 209 e 210, de 1976, das Comissões:

- de Relações Exteriores; e
- de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.

— 2 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 16, de 1976 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 68, de 1976), que autoriza a Prefeitura Municipal de José Bonifácio (SP) a realizar operação de crédito no valor de Cr\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros), tendo

PARECER, sob nº 69, de 1976, da Comissão:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

— 3 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 17, de 1976 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 70, de 1976), que autoriza a Prefeitura Municipal de Osvaldo Cruz (SP) a realizar operação de crédito no valor de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), tendo

PARECER, sob nº 71, de 1976, da Comissão:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

— 4 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 18, de 1976 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 72, de 1976), que autoriza a Prefeitura Municipal de Olímpia (SP) a realizar operação de crédito no valor de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), tendo

PARECER, sob nº 73, de 1976, da Comissão:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

— 5 —

Discussão, em turno único, do parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 41, de 1976 (nº 49/76, na origem), de 08 de março do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete ao Senado a escolha do Senhor Nestor Luiz Fernandes Barros dos Santos Lima, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República do Suriname.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Está encerrada a sessão.

(Levantou-se a sessão às 17 horas.)

**44ª Sessão da 2ª Sessão Legislativa da 8ª Legislatura,
em 22 de abril de 1976**

(Extraordinária)

PRESIDÊNCIA DO SR. MAGALHÃES PINTO

Às 18 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:
Adalberto Sena — Altevir Leal — José Guiomard — José Esteves — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Fausto Castelo-Branco — Helvídio Nunes — Petrônio Portella — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Domício Gondim — Ruy Carneiro — Marcos Freire — Paulo Guerra — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Augusto Franco — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Heitor Dias — Luiz Viana — Ruy Santos — Dirceu Cardoso — Eurico Rezende — João Calmon — Amaral Peixoto — Roberto Saturnino — Vasconcelos Torres — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Orestes Quércia — Lázaro Barboza — Itálvio Coelho — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Leite Chaves — Lenoir Vargas — Otair Becker — Daniel Krieger.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — A lista de presença acusa o comparecimento de 50 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sobre a mesa, ofício que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

OF. 022/76/GLG

22 de abril de 1976.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Magalhães Pinto
DD Presidente do Senado Federal
Senhor Presidente,

Na forma do disposto no artigo 86, do Regimento Interno, venho propor a Vossa Excelência o nome do Senhor Senador Henrique de La Rocque para integrar a Comissão de Constituição e Justiça, em substituição ao Senhor Senador Orlando Zancaner, que vem de renunciar ao restante de seu mandato.

Aproveito a oportunidade para manifestar a Vossa Excelência a reiteração do meu grande apreço. Senador **Petrônio Portella**, Líder da Maioria.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — A Presidência designa o nobre Senador Henrique de La Rocque para integrar a Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

GABINETE DO LÍDER DA ARENA

Ofício nº 64/76

Brasília, 22 de abril de 1976.

A Sua Excelência
Senhor Senador José de Magalhães Pinto
DD. Presidente do Senado Federal
Senhor Presidente:

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência os nomes dos senhores Deputados Darclio Ayres e Moacir Dalla, para integrarem,

em substituição aos senhores Deputados Vieira da Silva e Menandro Minahim, a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 1/76-CN, que "altera a redação do § 1º do artigo 97 da Constituição".

Aproveito para renovar os protestos de estima e elevado apreço. — **Parente Frota**, Vice-Líder da ARENA.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Serão feitas as substituições solicitadas. (Pausa.)

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 3, de 1976 (nº 42-B/76, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Marítimo firmado entre a República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa, em Paris, a 24 de outubro de 1975, tendo

PARECERES favoráveis, sob nºs 209 e 210, de 1976, das Comissões:

— de **Relações Exteriores**; e

— de **Transportes, Comunicações e Obras Públicas**.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 3, DE 1976
(Nº 42-B/76, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo Marítimo, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa, em Paris, a 24 de outubro de 1975.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo Marítimo, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa, em Paris, a 24 de outubro de 1975.

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — **Item 2:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 16, de 1976 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 68, de 1976), que autoriza a Prefeitura Municipal de José Bonifácio (SP), a realizar operação

de Crédito no valor de Cr\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros), tendo

PARECER, sob nº 69, de 1976, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 16, DE 1976

Autoriza a Prefeitura Municipal de José Bonifácio (SP) a realizar operação de crédito no valor de Cr\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros).

O Senado Federal resolve:

Artigo 1º É a Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Estado de São Paulo, autorizada a elevar, temporariamente, os parâmetros fixados pelos itens II e III do art. 2º da Resolução nº 62, de 28 de outubro de 1975, do Senado Federal, a fim de que possa realizar uma operação de crédito no valor de Cr\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros), junto à Caixa Econômica do Estado de São Paulo S/A, destinada ao financiamento dos serviços de pavimentação asfáltica a serem executados em vias públicas daquela cidade.

Artigo 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 3:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 17, de 1976 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 70, de 1976), que autoriza a Prefeitura Municipal de Osvaldo Cruz (SP) a realizar operação de crédito no valor de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), tendo

PARECER, sob nº 71, de 1976, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 17, DE 1976

Autoriza a Prefeitura Municipal de Osvaldo Cruz (SP), a realizar operação de crédito no valor de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, autorizada a elevar, temporariamente, os parâmetros fixados pelos itens II e III do artigo 2º da Resolução nº 62, de 28 de outubro de 1975, do Senado Federal, a fim de que possa realizar uma

operação de crédito, no valor de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), com a Caixa Econômica do Estado de São Paulo S.A., destinada a financiar a complementação de nova etapa de obras de pavimentação asfáltica, bem como a colocação de guias e sarjetas em vias públicas daquela cidade.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 4:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 18, de 1976 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 72, de 1976), que autoriza a Prefeitura Municipal de Olímpia (SP) a realizar operação de crédito no valor de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), tendo

PARECER, sob nº 73, de 1976, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 18, DE 1976

Autoriza a Prefeitura Municipal de Olímpia (SP) a realizar operação de crédito no valor de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Olímpia, Estado de São Paulo, autorizada a elevar, temporariamente, os parâmetros fixados pelos itens I, II e III do artigo 2º da Resolução nº 62, de 28 de outubro de 1975, do Senado Federal, a fim de que possa realizar uma operação de crédito, no valor de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), com a Caixa Econômica do Estado de São Paulo S.A., destinada a financiar os serviços de pavimentação asfáltica a serem executados em ruas e logradouros públicos daquela cidade.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 5:

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 41, de 1976 (nº 49/76, na origem), de 8 de março do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete ao Senado a escolha do Sr. Nestor Luiz Fernandes de Barros dos Santos Lima, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República do Suriname.

A matéria constante da Ordem do Dia, nos termos da alínea h do art. 405 do Regimento Interno, deve ser apreciada em sessão secreta.

A Presidência verifica, entretanto, acharem-se em plenário apenas 29 Srs. Senadores, número insuficiente para votação da matéria. Nestas condições, a Presidência aguardará, por alguns instantes, se complete o quorum necessário. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Perdurando a falta de quorum, fica a matéria adiada para sessão a ser oportunamente convocada.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a sessão, designando para a ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 75, de 1976, do Sr. Senador Fausto Castelo-Branco, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo de Antônio Porto Sobrinho, sob o título "Denys, o Herói Discreto".

— 2 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 79, de 1976, do Sr. Senador Lourival Baptista e outros Srs. Senadores, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso proferido pelo Senador Magalhães Pinto, Presidente do Senado Federal, na solenidade de entrega de condecorações no Superior Tribunal Militar.

— 3 —

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 33, de 1973, do Sr. Senador Nelson Carneiro, que dispõe sobre o salário mínimo profissional do Técnico Industrial em Eletrônica, tendo

PARECERES, sob nºs 777 a 781, de 1975, das Comissões

— de Constituição e Justiça, favorável;

— de Legislação Social, 1º pronunciamento: solicitando audiência do Ministério do Trabalho;

2º Pronunciamento: (ouvido o Ministério do Trabalho), contrário, com voto vencido do Sr. Senador Franco Montoro e voto vencido, em separado, do Sr. Senador Lázaro Barboza.

— de Serviço Público Civil, favorável; e

— de Finanças, favorável, com voto vencido do Sr. Senador Mattos Leão e voto vencido, em separado, do Sr. Senador Ruy Santos.

— 4 —

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 94, de 1975, do Sr. Senador Benjamim Farah, que altera o § 3º do artigo 543 da Consolidação das Leis do Trabalho, tendo

PARECERES, sob nºs 618 e 619, de 1975, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com a Emenda que apresenta de nº 1-CCJ; e

— de Legislação Social, favorável ao projeto e à emenda da Comissão de Constituição e Justiça.

— 5 —

Discussão, em primeiro turno, (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 231, de 1975, do Sr. Senador Benjamim Farah, que dispõe sobre financiamentos imobiliários, com recursos de fundos de acumulação de trabalhadores, à população de baixa renda, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 3, de 1976, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a Sessão às 18 horas e 50 minutos.)

**45ª Sessão da 2ª Sessão Legislativa da 8ª Legislatura,
em 23 de abril de 1976**

PRESIDÊNCIA DO SR. MAGALHÃES PINTO

Às 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:
Adalberto Sena — Altevir Leal — José Esteves — José Lindoso
— Jarbas Passarinho — Renato Franco — Alexandre Costa —
Helvídio Nunes — Petrônio Portella — Wilson Gonçalves — Dinar-
te Mariz — Ruy Carneiro — Marcos Freire — Arnon de Mello —
Augusto Franco — Gilvan Rocha — Luiz Viana — Ruy Santos
Dirceu Cardoso — Eurico Rezende — Roberto Saturnino — Itamar
Franco — Magalhães Pinto — Orestes Quércia — Otto Lehmann —
Lázaro Barboza — Itálvio Coelho — Saldanha Derzi — Accioly Fi-
lho — Leite Chaves — Lenoir Vargas — Otair Becker — Daniel
Krieger.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — A lista de presença
acusou o comparecimento de 32 Srs. Senadores. Havendo número
regimental declarado aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário vai proceder à leitura do Expediente.
É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGEM DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

De agradecimento de comunicações:

Nº 58/76 (nº 95/76, na origem), de 20 do corrente, referente à
aprovação dos Projetos de Decreto Legislativo nºs 1, 2, 3 e 4, de 1976-
CN; da escolha do Senhor Carlos dos Santos Veras; e dos Projetos de
Decreto Legislativo nºs 1, 5 e 6, de 1976.

PARECERES

PARECER Nº 211, DE 1976
Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 3, de
1976 (nº 42-B/76, na Câmara dos Deputados).

Relator: Senador José Lindoso

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Decreto Le-
gislativo nº 3, de 1976 (nº 42-B/76, na Câmara dos Deputados), que
aprova o texto do Acordo Marítimo, firmado entre a República
Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa, em Paris, a
24 de outubro de 1975.

Sala das Comissões, em 23 de abril de 1976. — Danton Jobim,
Presidente — José Lindoso, Relator — Orestes Quércia — Renato
Franco.

ANEXO AO PARECER Nº 211, DE 1976

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 3, de
1976 (nº 42-B/76, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do
art. 44, inciso I da Constituição, e eu, _____, Presidente do
Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº _____, DE 1976

Aprova o texto do Acordo Marítimo, firmado entre a Re-
pública Federativa do Brasil e o Governo da República Fran-
cesa.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo Marítimo, firmado
entre a República Federativa do Brasil e o Governo da República
Francesa, em Paris, a 24 de outubro de 1975.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua
publicação.

PARECER Nº 212, DE 1976
Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 16, de 1976.

Relator: Senador Renato Franco

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução
nº 16, de 1976, que autoriza a Prefeitura Municipal de José Bonifácio
(SP) a realizar operação de crédito no valor de Cr\$ 1.500.000,00 (um
milhão e quinhentos mil cruzeiros).

Sala das Comissões, em 23 de abril de 1976. — Danton Jobim,
Presidente — Renato Franco, Relator — Orestes Quércia — José
Lindoso.

ANEXO AO PARECER Nº 212, DE 1976

Redação final do Projeto de Resolução nº 16, de 1976.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art.
42, inciso VI, da Constituição, e eu, _____, Presidente, pro-
mulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº _____, DE 1976

Autoriza a Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Es-
tado de São Paulo, a realizar operação de crédito no valor de
Cr\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Estado de
São Paulo, autorizada a elevar, temporariamente, os parâmetros fixa-
dos pelos itens II e III do art. 2º da Resolução nº 62, de 28 de outubro
de 1975, do Senado Federal, a fim de que possa realizar uma opera-
ção de crédito no valor de Cr\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhen-
tos mil cruzeiros), junto à Caixa Econômica do Estado de São Paulo
S/A, destinada ao financiamento dos serviços de pavimentação asfál-
tica a serem executados em vias públicas daquela cidade.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publi-
cação.

PARECER Nº 213, DE 1976
Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 17, de 1976.

Relator: Senador Renato Franco

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 17, de 1976, que autoriza a Prefeitura Municipal de Osvaldo Cruz (SP) a realizar operação de crédito no valor de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros).

Sala das Comissões, em 23 de abril de 1976. — Danton Jobim, Presidente — Renato Franco, Relator — Orestes Quércia — José Lindoso.

ANEXO AO PARECER Nº 213, DE 1976

Redação final do Projeto de Resolução nº 17, de 1976.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº _____, DE 1976

Autoriza a Prefeitura Municipal de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, a realizar operação de crédito no valor de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, autorizada a elevar, temporariamente, os parâmetros fixados pelos itens II e III do art. 2º da Resolução nº 62, de 28 de outubro de 1975, do Senado Federal, a fim de que possa realizar uma operação de crédito, no valor de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), com a Caixa Econômica do Estado de São Paulo S/A, destinada a financiar a complementação de nova etapa de obras de pavimentação asfáltica, bem como a colocação de guias e sarjetas em vias públicas daquela cidade.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 214, DE 1976
Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 18, de 1976.

Relator: Senador Renato Franco

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 18, de 1976, que autoriza a Prefeitura Municipal de Olímpia (SP) a realizar operação de crédito no valor de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros).

Sala das Comissões, em 23 de abril de 1976. — Danton Jobim, Presidente — Renato Franco, Relator — Orestes Quércia — José Lindoso.

ANEXO AO PARECER Nº 214, DE 1976

Redação final do Projeto de Resolução nº 18, de 1976.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº _____, DE 1976

Autoriza a Prefeitura Municipal de Olímpia, Estado de São Paulo, a realizar operação de crédito no valor de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Olímpia, Estado de São Paulo, autorizada a elevar, temporariamente, os parâmetros fixados pelos itens I, II e III do art. 2º da Resolução nº 62, de 1975, do Senado Federal, a fim de que possa realizar uma operação de crédito, no

valor de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), com a Caixa Econômica do Estado de São Paulo S/A, destinada a financiar os serviços de pavimentação asfáltica a serem executados em ruas e logradouros públicos daquela cidade.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 215, DE 1976
Comissão de Redação

Redação do vencido, para o 2º turno regimental, do Projeto de Lei do Senado nº 109, de 1974.

Relator: Senador Orestes Quércia

A Comissão apresenta a redação do vencido, para o segundo turno regimental, do Projeto de Lei do Senado nº 109, de 1974, que dá nova redação a dispositivos dos arts. 131 e 133 do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, para exigir a certificação da qualidade de produtos industriais na habilitação às licitações.

Sala das Comissões, em 23 de abril de 1976. — Danton Jobim, Presidente — Orestes Quércia, Relator — Renato Franco.

ANEXO AO PARECER Nº 215, DE 1976

Redação do vencido, para o 2º turno regimental, do Projeto de Lei do Senado nº 109, de 1974. Dá nova redação a dispositivos dos arts. 131 e 133 do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, para exigir a certificação da qualidade de produtos industriais na habilitação às licitações.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 131 e 133 do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 131 Na habilitação às licitações, exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, documentação relativa:

I — à personalidade jurídica;

II — à capacidade técnica;

III — à idoneidade financeira;

IV — à certificação da qualidade de produtos industriais.

Art. 133 Na fixação de critérios para julgamento das licitações levar-se-ão em conta, no interesse do serviço público, as condições de qualidade, rendimento, preços, condições de pagamento, prazos e outras pertinentes, estabelecidas no edital.

§ 1º As condições de qualidade a que se refere o caput deste artigo, quando se tratar de produtos industriais, estarão sujeitos ao certificado de qualidade fornecido pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial, ou por entidade pública ou privada por este credenciada, nos termos do art. 5º da Lei nº 5.966, de 11 de dezembro de 1973.

§ 2º Será obrigatória a justificação escrita da autoridade competente, sempre que não for escolhida a proposta de menor preço”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PARECER Nº 216, DE 1976
Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 30, de 1976—DF.

Relator: Senador Renato Franco

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 30, de 1976—DF, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, e dá outras providências.

Sala das Comissões, em 23 de abril de 1976. — Danton Jobim, Presidente — Renato Franco, Relator — Orestes Quércia.

ANEXO AO PARECER Nº 216, DE 1976

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 30, de 1976—DF. Dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, e dá outras providências.

O Senado Federal decreta:

TÍTULO I

Generalidades

CAPÍTULO ÚNICO

Destinação, Missões e Subordinação

Art. 1º O Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, organizado com base na hierarquia e na disciplina, em conformidade com as disposições contidas no Estatuto dos Bombeiros-Militares da Corporação, destina-se a realizar serviços específicos de bombeiros na área do Distrito Federal.

Parágrafo único — O Corpo de Bombeiros do Distrito Federal é considerado Força Auxiliar, Reserva do Exército.

Art. 2º Compete ao Corpo de Bombeiros do Distrito Federal:

I — realizar serviços de prevenção e extinção de incêndios;

II — realizar serviços de busca e salvamento;

III — realizar perícias de incêndio relacionadas com sua competência; e

IV — prestar socorros nos casos de sinistros, calamidades públicas, catástrofes, sempre que haja ameaça de destruição de haveres, vítima ou pessoa em iminente perigo de vida.

Art. 3º O Corpo de Bombeiros do Distrito Federal subordina-se administrativa e operacionalmente ao Secretário de Segurança Pública.

TÍTULO II

Organização Básica

CAPÍTULO I

Estrutura Geral

Art. 4º O Corpo de Bombeiros do Distrito Federal será estruturado em órgãos de direção, órgãos de apoio e órgãos de execução.

Art. 5º Os órgãos de direção são encarregados do comando e da administração geral, incumbindo-se do planejamento, visando à organização da Corporação em todos os níveis, às necessidades de pessoal e de material e ao emprego do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal para o cumprimento de suas missões, com atribuições, ainda, de acionar, coordenar, controlar e fiscalizar a atuação dos órgãos de apoio e de execução.

Art. 6º Os órgãos de apoio atendem às necessidades de pessoal e de material de toda a Corporação, realizando tão-somente as suas atividades-meio.

Art. 7º Os órgãos de execução realizam as atividades-fim, cumprindo as missões, ou a destinação do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, através da execução de diretrizes e ordens emanadas dos órgãos de direção e do amparo em suas necessidades de pessoal e de material dado pelos órgãos de apoio.

CAPÍTULO II

Constituição e Atribuições dos Órgãos de Direção

Art. 8º O Comando Geral é constituído do Comandante Geral e dos Órgãos de Direção, que compreendem:

I — o Estado-Maior, como órgão de direção geral;

II — as Diretorias, como órgãos de direção setorial;

III — a Ajudância Geral;

IV — as Comissões;

V — as Assessorias.

SEÇÃO I

Do Comandante Geral

Art. 9º O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, responsável pelo comando e pela administração da Corporação, será um oficial superior combatente do serviço ativo do Exército, proposto ao Ministro do Exército pelo Governador do Distrito Federal.

§ 1º Excepcionalmente, ouvido o Ministro do Exército, o Comandante Geral poderá ser um oficial BM do mais alto posto existente na Corporação.

§ 2º No caso do parágrafo anterior, sempre que a escolha não recair no oficial BM mais antigo da Corporação, terá ele precedência funcional sobre os demais oficiais BM.

Art. 10. O provimento do cargo de Comandante-Geral da Corporação será feito por ato do Governador do Distrito Federal, após a designação, por decreto do Executivo Federal, do oficial que passará à disposição do Governo do Distrito Federal para esse fim, ou após a aprovação da indicação, quando se tratar de Oficial BM.

Art. 11. O Oficial do Exército nomeado para o cargo de Comandante Geral do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal será comissionado no mais alto posto existente na Corporação, caso a sua patente seja inferior a esse posto.

SEÇÃO II

Do Estado-Maior

Art. 12. O Estado-Maior, órgão de direção geral, responsável, perante o Comandante Geral, pelo estudo, planejamento, coordenação, fiscalização e controle de todas as atividades da Corporação, inclusive dos órgãos de direção setorial, constitui o órgão central do sistema de planejamento administrativo, programação e orçamento, encarregado da elaboração de diretrizes e ordens do comando, que acionam os órgãos de Direção Setorial e os de Execução, no cumprimento de suas atividades.

Art. 13. O Estado-Maior compreende:

I — Chefe do Estado-Maior;

II — Seções:

a) 1ª Seção (BM/1) — assuntos relativos a pessoal e a legislação;

b) 2ª Seção (BM/2) — assuntos relativos a informações e assuntos civis;

c) 3ª Seção (BM/3) — assuntos relativos a instrução, operações e ensino;

d) 4ª Seção (BM/4) — assuntos relativos a logística, estatística, planejamento administrativo, e orçamento;

e) 5ª Seção (BM/5) — serviços técnicos relativos à instalação de equipamentos, medidas preventivas contra incêndios, perícias e pareceres.

f) Centro de Operações do Corpo de Bombeiros (COCB) — controle e coordenação de atuação das Unidades Operacionais.

Art. 14. O Chefe do Estado-Maior acumula as funções de Subcomandante da Corporação, substituindo o Comandante Geral, em seus impedimentos eventuais.

Art. 15. O Chefe do Estado-Maior, principal assessor do Comandante Geral, dirige, orienta, coordena e fiscaliza os trabalhos do Estado-Maior.

Art. 16. O Chefe do Estado-Maior será um oficial superior BM do mais alto posto existente na Corporação, escolhido pelo Comandante Geral.

§ 1º Quando a escolha de que trata este artigo não recair no oficial BM mais antigo, o escolhido terá precedência funcional sobre os demais.

§ 2º O substituto eventual do Chefe do Estado-Maior será o oficial superior BM mais antigo existente na Corporação.

SEÇÃO III

Das Diretorias

Art. 17. As Diretorias constituem os órgãos de direção setorial, organizadas sob a forma de sistemas, para as atividades de pessoal, de administração financeira, contabilidade e auditoria e de logística, compreendendo:

I — Diretoria de Pessoal;

II — Diretoria de Finanças; e

III — Diretoria de Apoio Logístico.

Art. 18. A Diretoria de Pessoal, órgão de direção setorial do Sistema de Pessoal, incumbem-se do planejamento, coordenação, execução, controle e fiscalização das atividades relacionadas com o pessoal.

Art. 19. A Diretoria de Finanças é o órgão de direção setorial responsável pelo funcionamento do Sistema de Administração Financeira, Programação e Orçamento, Contabilidade e Auditoria.

Art. 20. A Diretoria de Apoio Logístico, órgão de direção setorial do Sistema Logístico, incumbem-se do planejamento, aquisição, coordenação, fiscalização e controle das necessidades de apoio de saúde à Corporação e das atividades de suprimento e manutenção de material e instalações.

SEÇÃO IV

Da Ajudância Geral

Art. 21. A Ajudância Geral tem a seu cargo as funções administrativas do Comando Geral, considerado como Organização de Bombeiros Militares.

SEÇÃO V

Das Comissões

Art. 22. As Comissões são órgãos de assessoramento direto do Comandante Geral, constituídas para assuntos específicos e terão caráter permanente ou temporário.

Parágrafo único. A Comissão de Promoções de Oficiais, presidida pelo Comandante Geral da Corporação, e a Comissão de Promoções de Praças presidida pelo Chefe do Estado-Maior, são de caráter permanente.

SEÇÃO VI

Das Assessorias

Art. 23. As Assessorias, constituídas, eventualmente, para determinados estudos que escapem às atribuições normais e específicas dos órgãos de direção, destinam-se a dar flexibilidade à estrutura do Comando da Corporação, particularmente em assuntos especializados.

CAPÍTULO III

Constituição e Atribuições dos Órgãos de Apoio

Art. 24. Os órgãos de apoio compreendem:

I — o Centro de Formação, Aperfeiçoamento e Especialização;

II — o Centro de Manutenção; e

III — a Policlínica.

Art. 25. O Centro de Formação, Aperfeiçoamento e Especialização é o órgão de apoio do Sistema de Ensino, subordinado à 3ª Seção do Estado-Maior, incumbido da formação, do aperfeiçoamento e da especialização de oficiais e praças BM do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, e, eventualmente, de civis ou oficiais e praças de outras corporações.

Art. 26. O Centro de Manutenção é um dos órgãos de apoio do Sistema Logístico, subordinado à Diretoria de Apoio Logístico, incumbido das atividades de manutenção do material da Corporação, inclusive instalações.

Art. 27. A Policlínica é um dos órgãos de apoio do Sistema Logístico, subordinado à Diretoria de Apoio Logístico, incumbido das atividades de assistência médica aos bombeiros-militares da Corporação e seus dependentes.

CAPÍTULO IV

Constituição e Atribuições dos Órgãos de Execução

Art. 28. Os órgãos de execução do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal constituem as Unidades Operacionais da Corporação e, de acordo com as suas peculiaridades de emprego, são de duas naturezas:

I — Unidade de Extinção de Incêndios; e

II — Unidade de Busca e Salvamento.

§ 1º Unidade de Extinção de Incêndios é a que tem a seu cargo, dentro de uma determinada área de responsabilidades, as missões de extinção de incêndios e suas decorrências.

§ 2º Unidade de Busca e Salvamento é a que tem a seu cargo, dentro da área do Distrito Federal, as missões de busca e salvamento, tanto terrestres, como aquáticas.

Art. 29. As Unidades Operacionais do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal são dos seguintes tipos:

I — Grupamento de Incêndio (GI);

II — Subgrupamento de Incêndio (S/GI); e

III — Grupamento de Busca e Salvamento (GBS).

§ 1º Cada Grupamento de Incêndio poderá ter um ou mais Subgrupamentos de Incêndio subordinados.

§ 2º Os Grupamentos subordinam-se diretamente ao Comando Geral.

TÍTULO III

Pessoal

CAPÍTULO I

Do Pessoal do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal

Art. 30. O pessoal do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal compõe-se de:

I — Pessoal da ativa:

a) Oficiais, constituindo os seguintes quadros:

— Quadro de Oficiais BM (QOBM);

— Quadro de Oficiais BM Médicos (QOBM/Med);

— Quadro de Oficiais BM de Administração (QOBM/Adm); e

— Quadro de Oficiais BM Especialistas (QOBM/Esp);

b) Praças Bombeiros-Militares (Praças BM).

II — Pessoal inativo:

a) Pessoal da Reserva Remunerada, compreendendo os oficiais e praças BM transferidos para a reserva remunerada; e

b) Pessoal Reformado, compreendendo os oficiais e praças BM reformados.

§ 1º O Quadro de Oficiais BM (QOBM) será constituído pelos oficiais possuidores do Curso de Formação de Oficiais BM.

§ 2º O Quadro de Oficiais BM Médicos (QOBM/Med) será constituído pelos oficiais que, mediante concurso, ingressarem na Corporação diplomados em medicina, por escola oficial ou reconhecida oficialmente.

§ 3º Os Quadros de Oficiais BM de Administração (QOBM/Adm) e de Oficiais BM Especializados (QOBM/Esp) serão constituídos pelos oficiais, não possuidores do Curso de Formação de Oficiais BM, oriundos da situação de praça.

§ 4º Compete ao Governador do Distrito Federal, mediante decreto, regulamentar os Quadros de que trata este artigo, por proposta do Comandante Geral da Corporação, após a apreciação e a aprovação do Ministério do Exército.

Art. 31. As praças bombeiros-militares serão grupadas em Qualificações de Bombeiros-Militares Gerais e Particulares (QBMG e QBMP).

§ 1º A diversificação das qualificações previstas neste artigo será a mínima indispensável, de modo a possibilitar uma ampla utilização das praças nelas incluídas.

§ 2º O Governador do Distrito Federal baixará, em decreto, as Normas para a Qualificação de Bombeiro-Militar das Praças, mediante proposta do Comandante Geral da Corporação, devidamente aprovada pelo Ministério do Exército.

CAPÍTULO II

Do Efetivo do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal

Art. 32. O efetivo do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal será fixado em lei específica — Lei de Fixação de Efetivos do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal — mediante proposta do Governador do Distrito Federal, ouvido o Ministério do Exército.

Art. 33. Respeitado o efetivo fixado na Lei de Fixação de Efetivos, cabe ao Governador do Distrito Federal aprovar, mediante decreto, os Quadros de Organização (QO), elaborados pelo Comando Geral da Corporação e submetidos à apreciação do Ministério do Exército.

TÍTULO IV

Disposições Transitórias e Finais

CAPÍTULO I

Disposições Transitórias

Art. 34. A organização básica prevista nesta Lei deverá ser efetivada progressivamente, na dependência da disponibilidade de instalações, de material e de pessoal, a critério do Governo do Distrito Federal, ouvido o Ministério do Exército.

CAPÍTULO II

Disposições Finais

Art. 35. O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, na forma da legislação em vigor, poderá contratar pessoal civil para prestar serviços à Corporação, tanto de natureza técnica ou especializada, como de caráter geral.

Art. 36. Compete ao Governador do Distrito Federal, mediante decreto, a criação, transformação, extinção, denominação, localização e a estruturação dos órgãos de direção, dos órgãos de apoio e dos órgãos de execução do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, de acordo com a organização básica prevista nesta Lei e dentro dos limites de efetivos fixados na Lei de Fixação de Efetivos, por proposta do Comandante Geral da Corporação, após a apreciação e a aprovação do Ministério do Exército.

Art. 37. Os órgãos de direção, de apoio e de execução terão as suas atribuições definidas por ato do Governador do Distrito Federal, mediante proposta do Comandante Geral da Corporação, ouvido o Ministério do Exército.

Art. 38. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogados os dispositivos relativos ao Corpo de Bombeiros do Distrito Federal contidos no Decreto-lei nº 9, de 25 de junho de 1966, e demais disposições em contrário.

PARECER Nº 217, DE 1976

Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 13, de 1976.

Relator: Senador Orestes Quércia

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 13, de 1976, que autoriza a Prefeitura Municipal de Taquarituba (SP) a realizar operação de crédito no valor de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros).

Sala das Comissões, em 23 de abril de 1976. — Danton Jobim, Presidente — Orestes Quércia, Relator — Renato Franco.

ANEXO AO PARECER Nº 217, DE 1976

Redação final do Projeto de Resolução nº 13, de 1976.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº _____, DE 1976

Autoriza a Prefeitura Municipal de Taquarituba, Estado de São Paulo, a realizar operação de crédito no valor de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Taquarituba, Estado de São Paulo, autorizada a elevar, temporariamente, os parâmetros fixados pelos itens I, II e III do art. 2º da Resolução nº 62, de 1975, do Senado Federal, a fim de que possa realizar uma operação de crédito, no valor de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) com a Caixa Econômica do Estado de São Paulo S.A., destinada a financiar obras de pavimentação asfáltica a serem executadas em vias públicas daquela cidade.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 218, DE 1976

Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 15, de 1976.

Relator: Senador Orestes Quércia

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 15, de 1976, que autoriza a Prefeitura Municipal de São Pedro (SP) a realizar operação de crédito no valor de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros).

Sala das Comissões, em 23 de abril de 1976. — Danton Jobim, Presidente — Orestes Quércia, Relator — Renato Franco.

ANEXO AO PARECER Nº 218, DE 1976

Redação final do Projeto de Resolução nº 15, de 1976.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº _____, DE 1976

Autoriza a Prefeitura Municipal de São Pedro, Estado de São Paulo, a realizar operação de crédito no valor de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de São Pedro, Estado de São Paulo, autorizada a elevar, temporariamente, os parâmetros fixados pelos itens I, II e III do art. 2º da Resolução nº 62, de 1975, do Senado Federal, a fim de que possa realizar uma operação de crédito, no valor de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) com a Caixa Econômica do Estado de São Paulo S.A., destinada a financiar serviços de pavimentação asfáltica a serem executados em vias públicas daquela cidade.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 219, DE 1976

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 62, de 1974, que "assegura às missões religiosas o direito de continuar prestando assistência às populações indígenas".

Relator: Senador Itálio Coelho

A longa tramitação do presente projeto, de autoria do nobre Senador Franco Montoro, se explica pela própria complexidade da matéria e por tratar-se, por via de legislação ordinária, de restaurar um dispositivo vetado pelo Poder Executivo, cuja decisão mereceu a aprovação de mais de dois terços do Plenário do Congresso Nacional, na última legislatura.

Se, na primeira fase de tramitação do Projeto, agora desarquivado por instância do seu esclarecido Autor, opinamos por um substitutivo, que mereceu a aquiescência dos demais órgãos técnicos, acolhemos, por outro lado, ponderações apresentadas, no Plenário, em nome da Maioria, pelo nobre Senador Ruy Santos, trazendo-nos novas ponderações, altamente respeitáveis, do Poder Executivo.

Evidentemente, a proposição não mostrava eiva de inconstitucionalidade, jurídica em todos os seus aspectos. Haveria que ponderar, porém, um aspecto importante: o de que o problema de integração do silvícola à comunhão nacional tem sua solução confiada à União, por intermédio da FUNAI, embora possa esta acolher a ajuda de quaisquer pessoas ou entidades, de direito público ou privado, nacionais ou estrangeiras, na realização dos seus objetivos.

Assim, possível obter-se uma solução conciliatória: em que se reconhecesse a presença das missões religiosas nesse trabalho assistencial ao silvícola e, ao mesmo tempo, sua orientação superior pelo órgão próprio da União Federal.

Ora, nas razões do veto proclamava-se valiosa a cooperação dos missionários, "reputada sempre bem vinda e até encorajada pelo Governo Federal, que não pode abrir mão, entretanto, da sua competência para decidir em que termos a colaboração pode dar-se".

2. Impossível negar procedência à principal razão apresentada na Mensagem que consubstanciou o veto ao artigo 2º, parágrafo único, do Estatuto do Índio, assim consignada:

"A outorga à entidade privada do direito de participar dessa tarefa criará, não obstante seus altos propósitos, grave embaraço ao exercício da competência assistencial, que é da União."

E mais adiante:

"A cooperação dessas entidades deve subordinar-se à política definida pela União Federal, em caráter subsidiário."

Na verdade, esse trecho das citadas razões pareceu-nos respondido no próprio inciso que se pretendia restaurar, *in verbis*:

"... respeitada a legislação em vigor e a orientação do órgão federal competente."

Mas, ao serviço protecionista oficial parecia que o direito das missões seria absoluto, apenas orientado o seu exercício pela FUNAI.

3. Essas razões, decerto ponderáveis, não nos demoviam, porém, do entendimento de que a matéria carecia de disciplina legal nova, capaz de obviar a aplicação do art. 47 do Decreto (elaborado pelo Congresso Nacional e, assim, com força de lei) nº 5.484, de 27 de junho de 1928, que preceitua:

"Art. 47. É livre a iniciativa particular da catequese religiosa, sem prejuízo da fiscalização do inspetor competente, em tudo que se refira aos interesses dos índios." (grifamos)

Continua em vigor tal dispositivo, que não foi revogado pelo Estatuto do Índio, porque neste, matéria de igual hierarquia legal, não há — depois do veto — qualquer referência expressa ao problema. Muito menos contém nesta nova lei, qualquer artigo revocatório daquela. Resta, portanto, atualmente a permissão da "catequese" dos índios e não a simples assistência fiscalizada pela autoridade competente.

Decerto o intuito do parágrafo vetado foi o de permitir a presença dos religiosos no trabalho assistencial às tribus, não como "catequistas" (figura que os missionários antropólogos não mais admitem), e, ao mesmo tempo, ignorar a "fiscalização do inspetor competente" (figura, hoje, substituída pelos Delegados da FUNAI), para dar lugar à "orientação do órgão federal competente".

4. Muitas dessas missões religiosas são orientadas por padres estrangeiros, preocupando-se a maioria delas, ora com o aspecto de formação antropológica, ora com o estudo linguístico. Num e noutro caso, como a FUNAI também dispõe de antropólogos e linguistas, pode ocorrer uma diversidade de interpretações do que

seja "aculturação", "integração" ou atenção religiosa (sabido que a FUNAI não admite a catequese pura e simples, pois pretende estrito respeito aos "costumes e instituições tribais") e deve prevalecer, por dever legal e constitucional, a orientação do Estado.

Assim, vista a possibilidade de divergências no campo importantíssimo da integração do silvícola, impõe-se a regulamentação, pelo Poder competente, no caso, o Executivo Federal, da assistência a ser prestada pelas missões religiosas — e por todos aceita, até entusiasticamente —, ao silvícola brasileiro.

Por estas razões, apresentamos ao projeto, sob nosso reexame, a seguinte

EMENDA Nº 2 — C CJ — (Substitutivo)

"Acrescenta parágrafo único ao art. 2º da Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973 — Estatuto do Índio."

Art. 1º É acrescido o artigo 2º da Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973, do seguinte

"Parágrafo único. O Poder Executivo regulamentará, por Decreto do Presidente da República, a assistência das missões religiosas às comunidades indígenas."

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, expressamente o Decreto nº 5.484, de 27 de julho de 1928.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 20 de abril de 1976. — Accioly Filho, Presidente — Italívio Coelho, Relator — Renato Franco — Helvídio Nunes — Henrique de La Rocque — Dirceu Cardoso — Heitor Dias.

PARECER Nº 220, DE 1976

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 270, de 1975, que "institui adicional para motorista, e dá outras providências".

Relator: Senador Italívio Coelho

Apresentado pelo ilustre Senador Osires Teixeira, pretende o presente projeto instituir o adicional de insalubridade para os motoristas profissionais.

2. Na justificação, diz o autor: "o adicional de periculosidade já é reconhecido pelo Poder Público. Várias atividades profissionais têm a proteção do Estado, face às características de suas atividades.

Os motoristas profissionais, quer nas cidades, quer nas estradas, estão permanentemente sujeitos ao perigo. Nada mais justo do que incluí-los dentre aqueles a quem se paga o adicional de periculosidade. Classe responsável por grande parcela do nosso desenvolvimento, o motorista profissional carece desse apoio governamental. Assim o presente projeto nada mais faz do que praticar justiça com a valorosa classe dos motoristas profissionais".

3. Dispõe o art. 65 da Constituição: "É da competência exclusiva do Poder Executivo a iniciativa das leis orçamentárias e das que abram créditos, fixem vencimentos e vantagens dos servidores públicos, concedam subvenção ou auxílio ou, de qualquer modo, autorizem, criem ou aumentem a despesa pública" (grifos nossos.)

Ora, o art. 2º do projeto diz que "o adicional é devido por toda empresa empregadora, seja ela privada, mista, paraestatal, pública ou mesmo União, Estado ou Município" (grifos nossos.)

Como se vê, tal dispositivo acarretaria o aumento da despesa pública, incidindo, assim, o Projeto, na esfera de iniciativa exclusiva do Presidente da República, conforme o texto constitucional referido.

No artigo 3º, por seu turno, houve a nosso ver, um erro de datilografia, ao preconizar a regulamentação da matéria por decreto-lei, uma vez que, dentro de nossa sistemática jurídica, regulamento é matéria de decreto.

4. Isto posto, opinamos pela inconstitucionalidade do projeto.

Sala das Comissões, em 20 de abril de 1976. — Accioly Filho, Presidente — Itálvio Coelho, Relator — Dirceu Cardoso, vencido — Heltor Dias — Renato Franco — Leite Chaves — Helvídio Nunes.

PARECERES N^{os} 221 e 222, de 1976

Sobre o Projeto de Decreto Legislativo n^o 4, de 1976 (Projeto de Decreto Legislativo n^o 39-B/76, na CD), que "aprova o texto do Tratado de Amizade e Cooperação, concluído entre a República Federativa do Brasil e a República do Paraguai, em Assunção, no dia 4 de dezembro de 1975".

PARECER N^o 221, de 1976

Da Comissão de Relações Exteriores

Relator: Senador Arnon de Mello

Na forma do preceituado no artigo 44, inciso I, da Constituição Federal, o Senhor Presidente da República submete ao Congresso Nacional, com Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Tratado de Amizade e Cooperação, concluído entre a República Federativa do Brasil e a República do Paraguai, em Assunção, no dia 4 de dezembro de 1975.

2. A exposição esclarecedora, emitida pelo Senhor Ministro do Exterior, a que fizemos referência, começa por evocar uma frase do Presidente Ernesto Geisel, destacada do discurso que pronunciou na ocasião da assinatura do Ato. Disse, então, o Chefe de Estado brasileiro que o tratado "encontra raros precedentes na história das relações internacionais".

3. Trata-se de instrumento abrangente e flexível, acentua a fonte citada, com características de acordo quadro, "que contempla a extensa gama de interesses comuns aos dois Países, estabelece diretrizes básicas de cooperação e prevê a institucionalização, através de instrumentos adequados à implementação dos objetivos nele fixados ou reafirmados".

4. A colaboração prevista entre os dois Países signatários do documento sob enfoque abrange as relações políticas, econômicas, financeiras e turísticas, havendo disposições específicas sobre esses diferentes assuntos nos vinte e sete (27) artigos pelos quais se desdobra o texto do Tratado.

5. O instrumento, redigido, em princípio, dentro da forma convencional, em consonância com a linguagem diplomática, presente em outros tratados bilaterais de que o Brasil é participante, apresenta peculiaridades — a começar pela amplitude, já ressaltada — a que faremos a seguir sucinta referência, na tentativa de retratar a matéria na sua exata e densa significação.

6. O Acordo institui uma Comissão-Geral de Cooperação e Coordenação (art. II), "órgão de consulta e coordenação de assuntos de interesse comum que englobará os órgãos paraguaio-brasileiros setoriais atualmente existentes", com duas seções, uma no Paraguai, outra no Brasil, presididas, respectivamente, pelo Ministro das Relações Exteriores do País em que tiver sede.

7. Fica estabelecido, também (art. III), que os dois Governos procurarão negociar, com a maior brevidade, um protocolo de expansão comercial que vise a ampliar o intercâmbio paraguaio-brasileiro.

8. Com vistas a cooperar nos planos de desenvolvimento industrial do Governo do Paraguai (art. IV), o Governo brasileiro estenderá àquele País linhas de crédito para a aquisição, no Brasil, de bens de capital, mediante prévio acordo entre as instituições bancárias competentes.

9. As Partes Contratantes estimularão (art. VI), em esforço cooperativo, os investimentos destinados a impulsionar o desenvolvimento econômico mútuo, tanto no setor público como no setor privado, inclusive mediante acordos de complementação industrial e da criação de empresas binacionais. Serão consideradas, nesse contexto, as peculiaridades econômicas paraguaias, muito em particular a condição de Estado mediterrâneo apresentada pela vizinha República.

10. O Tratado reafirma a coincidência de critérios em relação ao aproveitamento dos recursos naturais dos dois Países, "bem como

(voltamos ao texto da Exposição de Motivos) a tradicional identidade de posições quanto à livre navegação dos rios internacionais da Bacia do Prata, e ao aproveitamento dos mesmos rios, de acordo com a Declaração de Assunção de 3 de junho de 1971. Essa identidade de posições é expressa, também, pela ratificação dos objetivos e propósitos enunciados no Tratado de Itaipu e em seus anexos, protocolos adicionais, notas diplomáticas e demais instrumentos que dele decorrem".

11. Os dois Governos procederão aos estudos necessários (art. XI) à interconexão ferroviária entre os respectivos países para a fixação de um Plano Diretor de Integração dos Sistemas de Transportes do Brasil e do Paraguai, e da melhor utilização dos serviços portuários do Brasil pelo seu vizinho mediterrâneo.

12. Fica, outrossim, assegurado ao Paraguai (art. XIV) o livre acesso ao mar e do mar, através do território brasileiro; a utilização racional, através de uma ação conjunta, dos depósitos francos já concedidos ao Paraguai nos portos de Santos e Paranaguá; e a concessão de direito à pesca a nacionais ou empresas de capital exclusivamente Paraguaio, na zona marítima submetida à jurisdição e soberania do Brasil, em condições a serem determinadas em outros atos de natureza diplomática a serem celebrados entre os governos de Assunção e de Brasília.

13. Outros diferentes itens do Tratado incidem sobre a cooperação brasileira no desenvolvimento econômico de áreas regionais paraguaias, e sobre a colaboração cultural, no mais amplo sentido, bem como, em particular, de uma conjugação de esforços para incrementar o intercâmbio técnico-científico entre os dois Países, inclusive o propósito de implementar o Acordo de 18 de agosto de 1961 (art. XXII, parágrafo único) sobre o uso pacífico da Energia Atômica.

14. Cabe alusão especial, com ênfase, ao que figura no Tratado (art. XXI), reprisando as mútuas intenções de promover a dinamização do Acordo Básico de Cooperação Educacional, Científico e Cultural Brasil-Paraguai, celebrado em 17 de outubro de 1973. O organismo bilateral previsto nesse Acordo promoverá reuniões periódicas, para estudar e propor:

- a) a intensificação do programa de estudantes-convênios;
- b) o aumento do número de bolsas de estudo em nível de treinamento profissional;
- c) a dinamização dos contatos entre Universidades, Institutos e entidades culturais e científicas;
- d) a ampliação do intercâmbio de professores universitários entre os dois países e o incentivo a projetos conjuntos de natureza científica, com vistas a facilitar a troca de experiências e de conhecimentos;
- e) a organização de programas de difusão cultural, em rádio e televisão.

15. Passamos, neste ponto, a algumas considerações de ordem geral sobre a matéria examinada, visando ao encadeamento de raciocínio que nos possa levar, a partir de premissas explícitas, fora do antigo e simplório caminho do simples jogo de palavras, à opinião conclusiva que nos cabe emitir sobre o tratado em foco.

16. O primeiro registro a fazer, no caso, é o significado positivo, básico, identificável no próprio fato de dois países limitrofes, nesta tranqüilla, porém não pacata América do Sul, demonstrarem através da negociação de um instrumento da ordem deste que estamos analisando, propósitos inequívocos de estreitarem relações em múltiplos setores, para que, integrando esforços e recursos, possam acelerar a solução de problemas de interesse mútuo — ou mesmo de problemas outros, de sentido nacional restrito para cada um dos parceiros em questão.

17. Cumpre assinalar, prosseguindo, a imensa diferenciação entre as duas Repúblicas em referência, no que toca às respectivas expressões geográficas, demográfica, econômica — estrito sensu — e militar.

18. Haveria, entretanto, entre as questões de interesse comum a que fizemos referência, a esplêndida realidade de um potencial hidrelétrico de apreciáveis proporções que poderá vir a ser aproveitado, a curto prazo, em benefício das duas nações. Para serem explícitos, o gigantesco projeto-Itaipu aí está, na plena efetividade de sua fase preliminar de implantação, visando a meta final de 10 milhões de KW.

19. Esse complexo hidrelétrico planejado (um dos maiores do mundo, quando concluído), utilizando, é certo, mas, não, desviando ou consumindo, um único litro da massa líquida que converge para o estuário do Prata — sem causar, portanto, prejuízos a terceiros países — dará origem, tanto na fase de construção, como na de conclusão das primeiras etapas ligadas à capacidade geradora programada, a um leque diversificado de conseqüências que precisam ser, desde agora, consideradas pelos dois Governos interessados, para as cautelas e ações que se impõem.

20. No que toca ao Brasil, cumpre registrar o baixo índice demográfico existente na parte do seu território que se defronta com a fronteira paraguaia, embora haja contato direto de populações urbanas em alguns pontos da mesma, com um ativo intercâmbio comercial local. Registre-se, ainda, o baixo nível de industrialização da região a que estamos aludindo. Prevalece nela uma pecuária extensiva, empírica e até predatória dos recursos naturais, com o corolário humano sempre existente nos lugares que apresentam esse quadro econômico: alta concentração de renda na pequena classe dos que detêm e gerenciam o patrimônio fundiário (constituído de imensas propriedades) vinculados à exploração dos rebanhos — e condições precaríssimas de existência para a massa populacional majoritária situada do lado de fora dessa classe.

23. A situação só é diferente, apresentando características outras, que parecem negar aqui e ali o simplismo do quadro apontado, nas áreas onde estão situados alguns centros urbanos de mediana importância e na respectiva zona de influência direta desses centros.

24. É interessante anotar, que o Brasil não tem, na Região, a prevalecerem as condições atuais, mercado disponível para uma pronta absorção do potencial energético a ser produzido em Itaipu.

25. De outro lado, diversos empreendimentos hidrelétricos nos Estados brasileiros da Região Sul invalidaram, pelo menos transitória e momentaneamente, a expectativa de um próximo *gap* entre a produção e a demanda de energia elétrica de que carece a vasta região meridional brasileira. Chega-se, pois., a uma primeira suposição de que se está começando um investimento vultoso, antieconômico, para produzir energia ociosa.

26. Contudo, nenhum País, nenhuma Nação, constituem realidades estáticas. Muito ao contrário, confundem-se ambos, permanentemente com a dinâmica viva de um processo — e de um processo que ultrapassa sempre, a curto prazo, o prognóstico invariavelmente cauteloso dos que se supõe capazes de antever o futuro.

27. No caso da energia elétrica que em dia não muito distante receberemos de Itaipu — considerada, inclusive, a parcela pertencente ao Paraguai que vamos comprar, nos primeiros anos — é importante considerar que ela alimentará, através da interligação dos sistemas elétricos que se está fazendo no Brasil, a todo o País — e não, apenas, à Região Centro-Oeste do mesmo.

28. E não precisamos ser profetas, nem muito menos técnicos, para afirmar que o nosso País — não obstante as dificuldades econômicas episódicas, conjunturais, que ora atravessa — vive, por muitas evidências, a dinâmica irreversível de um crescimento contínuo, com base sobretudo, no espaço físico, na população e nos recursos minerais de que dispõe e assim absorverá, no prazo histórico certo, sem hipótese de dúvida, quanta energia elétrica estiver disponível na ponta de fio das grandes estações distribuidoras regionais que vierem a ser instaladas. Também a hipótese de irmos a exportar energia elétrica para outros países limítrofes deve ser considerada.

29. Mas, o assunto não é unilateral, cabe lembrar, e também o que o Paraguai possa tirar de benefício para seu desenvolvimento

interno, elevando o nível de vida médio de suas populações, está na alça de mira deste exame que fazemos, no mesmo grau de importância — embora em escala diversa — do impacto que o empreendimento Itaipu, pelo que se espera, produzirá no painel global de nosso próprio País.

30. Não temos, obviamente, interesse de qualquer espécie na permanência de situações de pobreza e de atraso do outro lado de nossa extensa fronteira terrestre, mesmo porque uma exata realidade de pobreza e de atraso vem sendo, até hoje, também característica indesejada de quase todas as nossas regiões fronteiriças, excluídos alguns pontos singulares do território gaúcho, que defrontam com o Uruguai e a Argentina.

31. Daí, pois, a extrema oportunidade da prevista cooperação técnico-econômica brasileira, para equacionar e viabilizar, pela elaboração e implementação de planos, o desenvolvimento sócio-econômico-industrial da vizinha República amiga, dentro da superior orientação política do Governo de Assunção.

32. Dir-se-á que, a curto prazo, vamos pagar um preço muito alto por tudo isso. Que iremos investir demais, no momento mesmo em que temos problemas econômicos internos graves e urgentes a atender. Talvez a observação proceda, sob certo aspecto. Mas, não, sob todos os aspectos. E o aspecto fundamental, no caso, consiste, a nosso ver, na oportunidade histórica que se abriu, de assumirmos determinada posição conveniente a nossos objetivos nacionais globais, face ao Paraguai.

33. Os objetivos brasileiros na área internacional são de paz e de cooperação, pois, outros, de expansionismo, no modelo clássico, jamais estiveram presentes na vocação e na dinâmica de nossa política externa. Não precisamos, para nada, de um único metro quadrado de terra de qualquer país vizinho.

34. Seria quase desnecessário dizer que somos tão ciosos de nossa independência política e de nossa soberania, quanto respeitadores e interessados na continuidade da independência e da soberania de nossos vizinhos.

35. Não aspiramos ao exercício ostensivo e arrogante de qualquer espécie de "liderança" continental e sempre que o assunto aflora às manchetes da imprensa — a fonte alimentadora invariável da falsa e antipática tese é sempre capcioso e vago despacho telegráfico procedente de uma capital distante, situada fora do mundo latino-americano, ou o pronunciamento inexplicável de alguma personalidade política não brasileira. Há, por assim dizer, esforços para criar dúvidas acerca dos objetivos da política externa brasileira no Continente.

36. A ascendência político-econômica brasileira na América do Sul é um fato natural, silencioso, explicável em si mesmo e que em nada precisa ou deve estar associado a qualquer proclamado desejo verbal de liderar. Somos indiferentes à idéia ou à hipótese de ocuparmos um suposto extemporâneo comando continental, mas, não temos o direito de esquecer os deveres e as conveniências que nos são impostas, na maneira de conduzir a ação externa, em função, exatamente, dos fatores geopolíticos presentes, que condicionam a existência do Brasil como País e Nação. Nenhum Estado, cioso de suas responsabilidades, procederá de outra forma em qualquer parte do globo terrestre.

37. Ou tomamos a iniciativa correta, na hora certa, como se está procedendo na relação bilateral com o Paraguai, pode ser dito a propósito, ou perderemos a oportunidade histórica de fazê-lo, deixando que se criem problemas que nos poderão custar caro no amanhã, próximo ou distante.

38. Paraguai e Brasil já se defrontaram, certa vez, no campo de batalha. Houve mortos, heróis e heroísmos dos dois lados. Um simples desentendimento de governos teria dado origem ao conflito, pois, a verdade é que povos, populações, seres humanos, de dois países vizinhos, nunca se odeiam, a ponto de desejarem aniquilar-se a tiros ou facadas. Mas, essa guerra, felizmente, é um fato passado, superado e já quase esquecido. O Presidente Ernesto Geisel devolveu há pouco ao Paraguai, num gesto que as elites responsáveis

brasileiras aplaudiram com ênfase, certos velhos "troféus de guerra" cuja conservação pelo Brasil perdera qualquer justificativa. Está, assim, selada pelo tempo e pelos fatos a plena reconciliação brasileiro-paraguai.

39. Afinal, estamos às vésperas do Ano 2.000, e o que nos deve preocupar agora, obsessivamente, neste mundo repleto de desajustes e que sofre, ainda, os efeitos de vícios de comportamento internacional vinculados do mau tempo do *big stick* e do colonialismo — é equacionar rapidamente o futuro (o amanhã à vista), somando esforços com as nações amigas, para uma sobrevivência de todos, sem aquelas dramáticas crises internas que o desemprego, a atrofia econômica e a ausência de justiça social sempre trouxeram, até agora.

40. O Tratado de Amizade e Cooperação Brasil-Paraguai ora examinado, transcendendo aos atos anteriores relativos à construção de Itaipu, reflete a orientação esclarecida, patriótica e pragmática que devemos seguir e estamos seguindo, inclusive pela circunstância de uma cooperação técnico-econômica como a que se faz em torno de Itaipu não poder processar-se isoladamente, desligada de aproximações outras, em áreas diversas da vida nacional dos dois países. Itaipu tem, entre muitas outras significações, o sentido de uma opção, tanto do Paraguai, quanto do Brasil. O Tratado em exame é uma decorrência lógica dessa opção.

41. Escolhemos um caminho e essa escolha nos leva, racional e compulsoriamente, a outros passos, a outras iniciativas, no limite em que duas Nações, independentes e soberanas, que se estimam e se respeitam, podem e devem entender-se, face a situações novas.

42. Antes de concluir, achamos ainda um breve reparo, sobre assunto que reputamos importante na presente emergência. A organização e a movimentação do parque de obras de Itaipu e a posterior intensificação das relações brasileiro-paraguaias, na faixa ampla em que incide o Tratado que estamos analisando encerra um possível risco que, tanto quanto os paraguaios, nós, brasileiros, devemos procurar evitar. Seria a possibilidade, indesejada, de uma descaracterização cultural paraguai, no convívio estreito que se estabelecerá entre contingentes demográficos desiguais de duas nacionalidades possuidoras de culturas individualizadas.

43. Nós, brasileiros, admiramos a vitalidade cultural da Nação Paraguai, a fidelidade de suas populações aos idiomas espanhol e guarani, o vigor de sua literatura e de sua música folclórica e não desejaríamos que a intensificação dos previstos contatos com o Brasil venha causar desgaste nessa pujante forma de afirmação nacional de nosso vizinho amigo.

44. Essa é, a nosso ver, uma face importante da questão que ora ocupa nossas atenções e estamos certos, aliás, de que dentro das próprias cláusulas bastante flexíveis do Tratado, na parte referente à cooperação técnico-científica-universitária-artística, as autoridades paraguaias e brasileiras que tiverem interferência na mesma, saberão evitar, com inteligência e objetividade, quaisquer indesejáveis desfigurações ou anulações culturais ao longo do tempo. Desejamos um Paraguai próspero e estável, social e politicamente, mas, que prossiga eminentemente paraguai na sua maneira de pensar, de fazer e de ser. Preso, sólida e definitivamente, às matrizes culturais de sua própria formação nacional.

Alinhados, pois, as presentes considerações que havemos por bem fazer, sem objetivos outros que não sejam os construtivos, concluímos, opinando, sob estado de espírito em que os fatos e as emoções se confundem, tal a relevância do assunto, pela aprovação do Tratado de Amizade e Cooperação, concluído entre a República Federativa do Brasil e a República do Paraguai, em Assunção, no dia 4 de dezembro de 1975, nos termos do Projeto de Decreto Legislativo elaborado e aprovado na Câmara Federal.

Sala das Comissões, em 22 de abril de 1976. — Daniel Krieger, Presidente — Arnon de Mello, Relator — Gilvan Rocha — Lelto Chaves — Jessé Freire — Augusto Franco — João Calmon — Danton Jobim — Helvídio Nunes.

PARECER Nº 222, DE 1976
Da Comissão de Economia

Relator: Senador Helvídio Nunes

Em cumprimento ao disposto no artigo 44, Inciso I, da Constituição Federal, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional, o texto do Tratado de Amizade e Cooperação, concluído entre o Brasil e o Paraguai, em Assunção, no dia 4 de dezembro de 1975.

A Mensagem Presidencial está acompanhada de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, onde se salienta que o Tratado em apreço é um "instrumento abrangente e flexível, com características de acordo quadro, que contempla a extensa gama de interesses comuns aos dois países, estabelece diretrizes básicas de cooperação e prevê a institucionalização, através de instrumentos complementares, de mecanismos adequados à implementação dos objetivos nele fixados ou reafirmados".

Como partes da extensa e diversificada área que envolve a cooperação entre os dois países, cabe destacar as seguintes medidas, objeto do presente Tratado, dentre outras:

a) o compromisso, dos dois Governos, de negociarem, a curto prazo, um protocolo de expansão comercial;

b) a identidade de critérios com relação ao aproveitamento dos seus recursos naturais;

c) as mesmas posições quanto à livre navegação e aproveitamento dos rios internacionais da Bacia do Prata;

d) a abertura ao Paraguai do livre acesso ao mar, através do território brasileiro, bem como, à exploração dos recursos vivos da pesca na zona marítima sob jurisdição e soberania brasileira;

e) a interconexão das redes viárias e a interligação dos sistemas elétricos e dos de telecomunicações dos dois países;

f) com o objetivo de colaborar com o processo de desenvolvimento do Paraguai, o Governo brasileiro examinará um programa de cooperação para pesquisa, captação e distribuição de Água subterrânea na região ocidental do Paraguai, Chaco paraguai; e

g) quanto ao desenvolvimento regional, o Governo brasileiro cooperará com o Governo do Paraguai, nos estudos relativos a um plano de desenvolvimento integral do Alto Paraná, cujo primeiro passo são os estudos do potencial hidrelétrico dos rios Acaray, Monday e Nacunday.

Sem embargo, a multiplicidade de empreendimentos mútuos que o Governo brasileiro e o paraguai pretendem cumprir, contribuirão sobremaneira para o maior estreitamento dos laços políticos, econômicos, financeiros, comerciais, científicos, técnicos culturais e turísticos entre as duas Repúblicas.

Esta Comissão nada tem a obstar com relação aos termos do presente Tratado, pois a conjugação de esforços entre os países em desenvolvimento sempre foi uma alternativa viável diante das cíclicas crises internacionais.

Do exposto, somos pela aprovação do texto do Tratado de Amizade e Cooperação, concluído entre o Brasil e o Paraguai, em Assunção, no dia 4 de dezembro de 1975, nos termos do Projeto de Decreto Legislativo sob exame.

Sala das Comissões, em 22 de abril de 1976. — Renato Franco, Presidente, em exercício — Helvídio Nunes, Relator — Ruy Santos — Jarbas Passarinho — Augusto Franco — Arnon de Mello — Jessé Freire — Orestes Quêrcia.

PARECERES NºS 223 e 224, DE 1976

Sobre o Projeto de Lei da Câmara, nº 13, de 1976 (nº 1807-B, de 1976, na origem), que "dispõe sobre gratificações na Justiça Eleitoral".

PARECER Nº 223, DE 1976
Da Comissão de Serviço Público Civil

Relator: Senador Heitor Dias

Por iniciativa do Senhor Presidente da República, tramita por esta Casa, proposição que "dispõe sobre gratificações na Justiça Eleitoral".

A Justiça Eleitoral não possui um quadro próprio de juízes e de escrivães. "Seus Tribunais são integrados por Ministros do Supremo Tribunal Federal e do Tribunal Federal de Recursos, Desembargadores, Juízes de Direito e Juízes Federais, além de dois advogados, escolhidos pelo Presidente da República em lista tríplice organizada pelo Supremo Tribunal Federal ou pelos Tribunais de Justiça dos Estados..."

Os escolhidos para integrarem os tribunais eleitorais acumulam tais funções com as inerentes às suas demais atividades e percebem uma gratificação de presença, por sessão. Não recebem vencimentos e, por isso mesmo, não foram incluídos nas "leis de aumento".

As gratificações por sessão, atualmente percebidas pelos Membros da Justiça Eleitoral, não condizem com as funções desempenhadas, vez que não foram atualizadas, tendo hoje um valor irrisório; e, mais, as sessões dos Tribunais Eleitorais têm seu número limitado a 15, no máximo.

O projeto atualiza estas gratificações "e o faz sem nenhuma inovação, pois cinge-se a adotar critérios, bases e limites já fixados para órgãos de deliberação coletiva da Administração Pública Federal. (...) Aumentos futuros, por outro lado, serão automáticos, tal como ocorre com aqueles órgãos de deliberação coletiva tomados como paradigmas".

É de salientar que as referidas gratificações, pelo projeto, não mais terão como base o salário mínimo, proibido, que foi, pela Lei nº 6.205, de 29 de abril de 1975, e sim os valores de referência fixados nesta Lei.

O art. 6º do projeto oriundo de emenda da Câmara dos Deputados, determina a retrotração dos efeitos financeiros das gratificações a partir de 1º de março de 1976, em consonância com a política governamental que situa os aumentos de retribuição nas áreas do serviço público, com vigência a contar de 1º de março de 1976.

Assim, opinamos pela aprovação do projeto encaminhado pelo Executivo, nos termos em que foi aprovado pela Câmara dos Deputados.

Sala das Comissões, em 22 de abril de 1976. — Lázaro Barboza, Presidente — Heitor Dias, Relator — Augusto Franco — Accioly Filho.

PARECER Nº 224, DE 1976
Da Comissão de Finanças

Relator: Senador Ruy Santos

Originário do Poder Executivo, vem à Comissão de Finanças o Projeto de Lei que dispõe sobre gratificações na Justiça Eleitoral.

A Exposição de Motivos que acompanha a Mensagem Presidencial, salienta o seguinte:

"Todos, enquanto integram os Tribunais Eleitorais pelo prazo mínimo de 2 anos e máximo de 4, acumulam tais atividades com as da Justiça Comum, ou com a de seus escritórios, no caso dos advogados. Como retribuição do

trabalho prestado à Justiça Eleitoral, recebem uma gratificação de presença, por sessão a que compareçam, até o limite máximo de 15 por mês.

Tais gratificações, além de fixadas atualmente em importâncias não condizentes com as funções desempenhadas por Magistrados dos mais altos Tribunais do País e dos Estados, em várias épocas deixaram de ser oportunamente revisadas. Mais de uma vez ficaram esquecidas, porque os membros dos Tribunais Eleitorais, não recebendo vencimentos nessa qualidade, não foram lembrados por ocasião da elaboração das leis de aumento.

Os Ministros do Tribunal Superior Eleitoral, recebem, atualmente, Cr\$ 149,00 por sessão a que compareçam; os membros dos Tribunais Regionais, Cr\$ 106,00 por sessão, observando, em ambos os casos, o limite de 15 sessões por mês.

O anteprojeto sana as duas falhas antes apontadas. Torna a gratificação condizente com a importância dos Tribunais, e o faz sem nenhuma inovação, pois cinge-se a adotar critérios, bases e limites já deixados para os órgãos de deliberação coletiva da Administração Pública Federal (Lei nº 5.708, de 4 de outubro de 1971 e Decreto nº 69.382, de 19 de outubro de 1971). Os aumentos futuros, por outro lado, serão automáticos, tal como ocorre com aqueles órgãos de deliberação coletiva tomados como paradigmas."

Objetiva a proposição atualizar as gratificações, as quais passarão a ser calculadas através de percentuais aplicados sobre o valor de referência, fixado em cumprimento à Lei nº 6.205, de 29 de abril de 1975.

São estabelecidos critérios, bases e limites para a percepção das gratificações.

Dentro da nova sistemática, os aumentos futuros serão automáticos, como vem ocorrendo com os órgãos de deliberação coletiva que foram tomados como paradigma.

Sob o aspecto financeiro, cabe ressaltar que, segundo o artigo 4º do projeto, a despesa resultante da aplicação da lei será atendida pelos recursos orçamentários próprios.

No âmbito da competência regimental desta Comissão de Finanças, nada temos a opor ao Projeto de Lei sob exame.

Sala das Comissões, em 22 de abril de 1976. — Teotônio Vilela, Vice-Presidente, no exercício da Presidência — Ruy Santos, Relator — Roberto Saturnino — Heitor Dias — Osires Teixeira — Helvídio Nunes — Jessé Freire — Henrique de La Rocque — Alexandre Costa.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — O Expediente lido vai à publicação. (Pausa.)

Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 79, DE 1976

"Acrescenta dispositivos à Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, que criou o "Fundo de Garantia do Tempo de Serviço."

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Acrescentem-se ao art. 8º, da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, os seguintes parágrafos:

"Art. 8º

§ 1º Em todos os casos de utilização da conta vinculada, os bancos depositários são obrigados a efetuar o pagamento correspondente no prazo improrrogável de dez (10) dias, contados da data da formalização do pedido pelo interessado.

§ 2º Após o prazo a que se refere o parágrafo anterior, os pagamentos serão obrigatoriamente, acrescidos de multa de

valor igual ao do saque a que tem direito o interessado, a cargo do banco depositário e a favor do titular da conta."

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Apresento este projeto de lei à consideração de meus ilustres Pares em atendimento a reivindicação específica do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e Material Elétrico de Santo André, Mauá e Ribeirão Pires.

Na verdade, os bancos depositários do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço levam trinta ou mais dias para liberarem os depósitos respectivos, quando os titulares de contas vinculadas a eles têm direito, nos termos do artigo 8º, da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966.

Ora, esse procedimento, a par de demonstrar flagrante incorreção por parte dos estabelecimentos bancários autorizados a receberem os depósitos do FGTS, traz grandes dificuldades e prejuízos aos trabalhadores, uma vez que, se pleiteam o levantamento das importâncias depositadas em suas contas vinculadas, é porque, realmente, necessitam do numerário com urgência. Aliás, a lei só autoriza o levantamento em casos de precisão indiscutível (v. art. 8º e seus incisos, da Lei nº 5.107/66).

Lembrado deve ser que a legislação em vigor, por inexplicável omissão, não marca o prazo dentro do qual deve ser feita a liberação dos depósitos, nem estabelece sanção específica para quaisquer atrasos por parte dos bancos depositários.

Assim, o que o nosso projeto pretende e, justamente, fazer consignar na lei esse prazo e, bem assim, a sanção a qual estarão sujeitos os bancos recalcitrantes, consistentes essa em pesada multa (igual ao valor do saque a que tem direito o titular da conta).

Sala das Sessões, em 23 de abril de 1976. — Orestes Quêrcia.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.107, DE 13 DE SETEMBRO DE 1966

Cria o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, e dá outras providências.

Art. 8º O empregado poderá utilizar a conta vinculada, nas seguintes condições conforme se dispuser em regulamento:

I — no caso de rescisão sem justa causa, pela empresa, comprovada mediante declaração desta, do Sindicato da categoria do empregado ou da Justiça do Trabalho, ou de cessação de suas atividades, ou em caso de término de contrato a prazo determinado, ou, finalmente, de aposentadoria concedida pela Previdência Social, a conta poderá ser livremente utilizada;

II — no caso de rescisão, pelo empregado, sem justa causa, a conta poderá ser utilizada, parcial ou totalmente; com a assistência do Sindicato da categoria do empregado ou, na falta deste, com a do representante do Ministério do Trabalho e Previdência Social (MTPS), nas seguintes situações devidamente comprovadas:

a) aplicação de capital em atividade comercial, industrial ou agropecuária em que se haja estabelecido individualmente ou em sociedade;

b) aquisição de moradia própria nos termos do art. 10 desta Lei;

c) necessidade grave e premente pessoal ou familiar;

d) aquisição de equipamento destinado à atividade de natureza autônoma;

e) casamento do empregado do sexo feminino.

III — durante a vigência do contrato de trabalho, a conta somente poderá ser utilizada na ocorrência das hipóteses previstas nas letras b a e do item II deste artigo.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — O projeto lido será publicado e remetido às comissões competentes. (Pausa.)

Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

Em, 22 de abril de 1976.

Senhor Presidente

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que me ausentarei do País, nos dias 25 a 30 do corrente, para, devidamente autorizado pelo Senado, na forma do art. 36, § 2º, da Constituição e art. 44 do Regimento Interno, integrar a comitiva que acompanhará Sua Excelência o Senhor Presidente da República na visita oficial que fará à República Francesa.

Atenciosas saudações. — Senador Daniel Krieger.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — A Presidência fica ciente.

Sobre a Mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e deferido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 117, DE 1976

Nos termos do artigo 291 do Regimento Interno, solicito a reconstituição do Projeto de Decreto Legislativo nº 38, de 1972 (nº 86-A/72, na Câmara dos Deputados).

Sala das Sessões, em 23 de abril de 1976. — José de Magalhães Pinto.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Sobre a Mesa, outro requerimento, cuja leitura será feita pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 118, DE 1976

Requeremos urgência, nos termos do art. 371, alínea b, do Regimento, para a apreciação da redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 3, de 1976, que aprova o texto do Acordo Marítimo, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa, em Paris, a 24 de outubro de 1975.

Sala das Sessões, em 23 de abril de 1976. — Petrônio Portella.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — O requerimento lido será votado após a Ordem do Dia, na forma do Artigo 375, II, do Regimento Interno. (Pausa.)

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Orestes Quêrcia.

O SR. ORESTES QUÊRCIA (MDB — SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, nobres Srs. Senadores:

O Movimento Democrático Brasileiro tem como intenção, propósito e finalidade histórica cooperar em favor da construção de um regime de liberdade e de justiça social. Não tem tido outro propósito o esforço, a dedicação e o entusiasmo que temos disposto ao longo dessa luta difícil e muitas vezes desigual. Nossa preocupação maior é a liberdade que, neste mundo difícil, tem sido maculada por regimes extremistas, que paradoxalmente extremam e violam exatamente em seu nome. Pensamos nesta, lutamos por esta, em razão daquela.

Calcados nestes princípios, pretendemos o desenvolvimento em nosso País. Não pensamos na liberdade e na democracia como fim em si mesmas, mas como veículos do desenvolvimento brasileiro. Com esse propósito, combatemos aqueles que procuram demonstrar, mais através dos fatos cotidianos do que com palavras explícitas e claras, que a liberdade estorva, que a liberdade prejudica, que a liberdade atrapalha, que somente com a supressão dela se pode realizar o desenvolvimento.

E o que é o desenvolvimento sob a nossa ótica, sob o ponto-de-vista da Oposição? Nós o encaramos como encaram os democratas. Não significa ele o crescimento econômico puro e simples como o de

uma empresa, ou a construção de mais uma estrada ou de mais uma ponte. Desenvolvimento, em termos democráticos, pressupõe evolução harmônica e concomitante, quantitativa e qualitativa de todas as atividades nacionais em benefício de todos. Objetiva cultura, bem-estar, iniciativa, politização e possibilidades de exprimir as tendências históricas da nacionalidade. Pretende a participação de todos nas decisões e principalmente na repartição dos benefícios materiais e morais, frutos do esforço coletivo. "Desenvolvimento não se confunde com crescimento econômico. O simples aumento da produção pode levar à riqueza excessiva de alguns e manter, ou até agravar, a miséria de muitos" — diz o programa do MDB.

Nossa luta, realizada através de argumentos, da razão, da palavra, nas tribunas parlamentares ou nas praças públicas, em nome da ponderável parcela do povo brasileiro que nos delegou a representação política, pretende o desenvolvimento por inteiro da Nação brasileira, através do instrumento fundamental para esse objetivo, que é a institucionalização de um regime plenamente democrático. Todos nós temos consciência de o Brasil estar vivendo uma fase de profunda ruptura com as tradições liberais de nosso povo. O consenso nacional caldeado pelo movimento político que se seguiu à queda do Estado Novo já havia delineado, nos campos político, social, econômico e até mesmo cultural, as trajetórias básicas de nossa evolução histórica. Em nome e em razão desse mesmo consenso de liberdade, foi possível o Movimento de 1964, quando o povo brasileiro, o Congresso Nacional e as Forças Armadas impediram a subversão e a desordem apelando para a última ratio, para o derradeiro recurso da liberdade, que é o de opor resistência a qualquer desvio das metas nacionais, ainda que os desvios venham de um poder constituído.

Nesta altura da nossa exposição, cabe, analisando pelo ângulo do bom senso e pelo recurso da lógica, uma conclusão. A de que o povo brasileiro, neste estágio e neste século, tem condições, dignidade, sabedoria para viver num regime de liberdade. E mesmo num regime de liberdade sabe buscar recursos de força para defender esse princípio fundamental, nem que esses recursos signifiquem a derrubada de um Presidente constitucional.

Essa análise histórica, por si só, responde aos argumentos dos que vêm na plena democracia um óbice para o futuro melhor do povo.

Com o Movimento de 64 procedeu-se a correções e ajustes nos diversos campos de atividade e abriram-se as grandes perspectivas políticas para o povo, cujo amadurecimento foi testado e provado, encaminhar o seu destino nos limites democráticos da aspiração comum.

No entanto, à medida que o tempo passa, parece que o ideal de atingir a plena democracia, esposado em 64 e que sempre foi o pendor da alma brasileira, vai sendo sofrado. Ao que se sente, o Governo, que tudo pode, que tem condições para tudo e, também, evidentemente para nos encaminhar à democracia, finge não perceber a mensagem candente de civismo que o povo brasileiro marcou na História durante a memorável campanha política de 1974.

Com efeito, ao longo do tempo, temos visto que, no campo político, são dispostas todas as dificuldades possíveis.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Com muito prazer.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Sr. Senador Orestes Quéricia, V. Ex^a não obstante estar lendo um discurso, labora em um erro fundamental, porque patenteia uma contradição na parte nuclear de sua oração.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Gostaria que V. Ex^a o apontasse.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Vou exatamente apontar, não costumo dizer sem provar. V. Ex^a disse inicialmente que o desenvolvimento deve ser integrado, isto é, devem ser contemplados todos os universos, o social, o econômico e o político, e um não pode ser dissociado do outro. Ora, já agora, V. Ex^a sabe que somos País subdesenvolvido ou, para atender a uma terminologia tão do gosto do Líder da Minoria, somos um País em desenvolvimento. Se o País é ainda subdesenvolvido, não podemos, portanto, dissociar aqueles três elementos ainda há pouco focalizados no preâmbulo do discurso de V. Ex^a. O Governo não pode eliminar essas etapas, desintegrar aquilo que V. Ex^a considera indispensável seja integrado. Gostaria que V. Ex^a elucidasse bem esse ponto de vista, e conciliasse o que vem de dizer com aquilo que estava asseverando.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Realmente, com sinceridade, não entendi bem ainda onde V. Ex^a quis chegar. Se V. Ex^a quisesse referir-se ao aspecto político, tentando dizer que ele deve ser dissociado do aspecto social, econômico e cultural, é evidente que estaria laborando em erro, porque o próprio Presidente da República tem reiterado, nos seus discursos, que um aspecto não caminha independentemente do outro, e nós, do MDB, entendemos também que os aspectos político, cultural e econômico não caminham independentemente, caminham harmonicamente. Nós, do Movimento Democrático Brasileiro, entendemos, neste instante, que, no País, deve ser dada prioridade ao aspecto político, que, através da resolução desse problema, resolveremos os outros aspectos.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Permite V. Ex^a outro aparte?

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Pois não.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — V. Ex^a asseverou exatamente o contrário, no começo do seu discurso. V. Ex^a esqueceu o que leu, ou quando preparou o discurso, estava de bom humor e, no meio, já outro era o estado de espírito. O aparte que estou dando a V. Ex^a provoca um gesto do Líder da Minoria em socorro de V. Ex^a. Estou sentindo que a solidariedade emedebista paulista é muito grande. Acho que está na hora de um líder socorrê-lo...

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Permite o nobre orador um aparte?

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Com todo o prazer.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Não para socorrê-lo, porque a defesa de V. Ex^a foi perfeita. O que o nobre Líder da Maioria está pretendendo é provar o impossível. Na realidade, esses aspectos do desenvolvimento — o político, o econômico, o social e o cultural — devem caminhar juntos. Mas, o que ouvimos todos os dias, da parte da Liderança da Maioria, são elogios à excelente situação econômica do Brasil, aos prodígios de justiça social do nosso desenvolvimento, à explosão das nossas universidades. Então, se o Brasil parece progredir em todos esses aspectos, por que não acompanhar também, no plano político, o desenvolvimento? V. Ex^a disse muito bem: não se pretende uma fórmula democrática perfeita — o que se pede é um mínimo de democracia, é o respeito àqueles pontos básicos à independência dos Poderes, à soberania da justiça, aos direitos fundamentais da pessoa humana. De modo que é normal que, ao lado do desenvolvimento econômico e social, haja também um desenvolvimento político. V. Ex^a, com inteira razão, pede que aos outros aspectos se adicionem o desenvolvimento político e o respeito pela liberdade. Não se trata de nenhuma ajuda o meu aparte, mas, apenas, do reforço a uma tese, rigorosamente exata, que V. Ex^a sustenta.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Permite V. Ex^a um aparte? (Assentimento do orador.) Fui citado e gostaria de tecer

considerações a respeito do aparte do Líder da Minoria. A esta altura, retiro a expressão socorro; estava eu superestimando o Líder, mas verifiquei que ele é mais fraco do que V. Ex^a. Devo acrescentar que não escondemos que o País progride e, com ele, as práticas democráticas, as práticas republicanas. Preparamo-nos, inclusive, para uma eleição livre. Não vamos ter a plenitude democrática, jamais atingida por qualquer povo, mas, ao lado do econômico e do social, vamos dando passos evidentes, no sentido do aprimoramento político, meta de todos os brasileiros.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — E esses passos, do ponto de vista de V. Ex^a, estão sendo dados normalmente bem. Do ponto de vista do MDB, devem ser dados mais depressa. É só isso.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — V. Ex^a acha que é simplesmente produto de magia!

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Não, Excelência, é produto de boa vontade, realmente de predisposição.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Entendemos nós que é, sobretudo, decorrente de muito trabalho, menos palavras, principalmente, demagógicas, esposadas, elegantemente, de uma tribuna. De maneira que isto que estamos realizando, tenho certeza de que contará com V. Ex^a, menos pela contribuição do discurso decepcionante do que pela pregação sincera, em favor das grandes causas do desenvolvimento integral do povo brasileiro.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Agradeço o aparte de V. Ex^a

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Darei o aparte a V. Ex^a, dentro de alguns instantes.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Seria um aparte rápido, e me parece que, até, favorável a V. Ex^a (Risos.)

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Pois não, e principalmente em razão disto, tem V. Ex^a o aparte. (Risos.)

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Admiro muito essa interlocução de sorrisos entre V. Ex^a e o eminente Senador Franco Montoro — sinal de que a situação não está tão tensa, assim, como parece ao grande público —, mas quero enviar a V. Ex^a dois tipos de congratulações. Em primeiro lugar, que V. Ex^a melhorou bastante, porque, quando começou a sua atividade no Senado, não permitia apartes. Falava em debate democrático, mas não admitia a intervenção de ninguém.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — E isso se chama desenvolvimento.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — A memória do País e os Anais da Casa registraram esse paradoxo, essa contradição de V. Ex^a — hoje, V. Ex^a está aí, animado pelo incentivo dos debates aqui travados entre os dois titãs, o do MDB e o da ARENA. As outras congratulações se referem ao fato auspicioso para o equilíbrio político, de verificarmos que as questões existentes entre V. Ex^a e o Sr. Senador Franco Montoro, em São Paulo, onde operam em termos de briga de foice no escuro, não se transferem para o Senado, que, realmente, não deve ser palco de discussões provincianas.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Não entrou ainda V. Ex^a no aparte?

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Eu não entrei na briga de ambos, mas, no assunto estou entrando. Vou fazer um apelo a V. Ex^a: antes de V. Ex^a mandar o discurso à divulgação — render uma homenagem à verdade, ou, pelo menos, evitar uma inver-

dade, se a primeira hipótese não for possível a V. Ex^a. No início do seu discurso, V. Ex^a disse que o Governo entende que, para se realizar o progresso econômico, tem-se que suprimir a liberdade. Isto não pode ser aceito; isto não deve ser dito numa Casa séria, como é o Senado Federal, porque não corresponde à realidade. O próprio MDB jamais sustentou a tese de ausência de liberdade neste País. O MDB sustenta o ponto de vista no sentido de que, estando o País num regime conjuntural, há restrições, e, que nós dizemos, não contra a liberdade de produzir, de servir ao País, mas contra a liberdade para o comunismo e a subversão. Este o meu apelo, Excelência, para dar um aspecto de maior dignidade ao discurso que está proferindo: suprimir essa invertebrada constante do pronunciamento que faz ao Senado.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Agradeço o aparte de V. Ex^a, mas V. Ex^a está enganado, V. Ex^a não ouviu direito. Eu não disse que o Governo pensava assim. Eu disse em tese, e V. Ex^a vestiu a carapuça. Assim, o problema é de V. Ex^a, não meu.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Leia o texto, Excelência.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Sr. Presidente, continuarei, com a permissão de V. Ex^a e dos nossos ilustres colegas.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — V. Ex^a não tem coragem de ler o texto inicial.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — A coragem é muito relativa, Excelência!

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — V. Ex^a não tem coragem para dizer que distorci. Eu não distorci! V. Ex^a o disse. Eu ouvi bem.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Realmente, se V. Ex^a está com a intenção de impedir que eu faça o meu discurso, está atingindo o seu objetivo. Nós temos vinte minutos, e V. Ex^a está, há meia hora, no seu aparte.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Compreendo o nervosismo de V. Ex^a

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Não estou nervoso. (Risos.)

Não retrocederei, Excelência. V. Ex^a que se preocupe com a leitura que farei.

Continuo, Sr. Presidente:

O General Castello Branco enfrentou, talvez, a tarefa mais difícil de governo. Teve, pela frente, a incumbência árdua de montar uma nova ordem de trabalho e de fixação de objetivos e metas. No entanto, ele dispôs, como marco prioritário do seu Governo, a democratização do País. Tangido pelas circunstâncias, como afirmou, impôs à Nação o Ato Institucional nº 2, que, evidentemente, ofendeu a consciência jurídica brasileira, no entanto, tinha prazo certo de vida, pois, em seu art. 33, dispunha sobre sua própria durabilidade, estipulando que vigoraria até 15 de março de 1967. Permitam-me aqui uma análise comparativa, que nos parece procedente e oportuna. Quando o Presidente Castello Branco anunciou o Ato Institucional nº 2, estava ele, da mesma forma que todos os líderes do Movimento vitorioso de 64, praticamente saindo do entrevero da luta, com a sensibilidade ainda marcada pelas paixões decorrentes da natureza humana e, mesmo assim, estipulou prazo certo para a vigência do Ato Institucional nº 2. Hoje, as paixões amainadas pelo decurso do tempo, e nós vivemos sob a vigência de um ato de exceção equivalente, o AI-5, que, se não bastasse ser violento pela própria natureza, ofende ainda mais, pelo fato de não ter prazo certo de vigência, como Castello Branco quis que tivesse o AI-2. Poderíamos acrescentar que o Presidente Castello Branco, ainda sentindo o calor da luta, jamais impediu ou pensou impedir a Oposição de chegar aos meios de divulgação e apresentar ao povo a sua mensagem. Some-se

ainda que ele permitiu eleições livres em dois Estados e nunca ameaçou a Federação com o estreito espírito de centralismo, hoje latente em diversos setores governamentais.

Seu sucessor, o Presidente Costa e Silva, embora responsável principal pela edição do Ato Institucional nº 5, abrigava a intenção manifesta e reiterada de institucionalizar o País. Com sua doença e morte, no entanto, a Nação assistiu ao mais violento retrocesso político desde 64, quando se impediu a posse do Vice-Presidente da República, com direito a ela, lastreado na Constituição vigente.

No entanto, apesar dos recuos, estabelecida a nova sucessão presidencial, as esperanças se reacenderam, com a palavra do General Médici de que, até ao final do seu mandato, estaríamos vivendo numa democracia plena. E, não obstante essa disposição presidencial, reiterada diversas vezes no início do seu mandato, de todos os Governos revolucionários foi o dele o que mais se afastou da classe política, que mais refugou o desenvolvimento político.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Um instante, Excelência, e o permitirei, com todo o prazer.

O final do seu Governo foi semelhante ao dos anteriores, com a única diferença de que o triunfalismo economista, os mitos do milagre e a auto-avaliação em termos de autovalorização subiram aos sete céus da fantasia, obliterando, por completo, qualquer tentativa de superar o problema político.

Tem V. Ex^a o aparte, com todo o prazer, nobre Senador Petrônio Portella.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — V. Ex^a está fazendo um histórico e, nele, se insere bem a própria defesa dos líderes revolucionários, notadamente os que se sucederam na Presidência da República. Começou V. Ex^a por fazer um tímido, mas um elogio ao Presidente Castello Branco; em seguida, exaltou a limitação, no tempo, do AI-2 e do AI-5, pelo Presidente Costa e Silva. E frisou, ainda, que o Presidente Emílio Garrastazu Médici declarou à Nação que lutaria por entregar o País constitucionalizado. Vê V. Ex^a que este não é simplesmente um problema de vontade de homens, mesmo homens sérios, honrados, e V. Ex^a os reconhece como tais. Então, é um problema estrutural, que diz respeito a uma sociedade ainda débil, com carências sérias a serem corrigidas, de sentido social, de sentido econômico e, conseqüentemente, de sentido político. Uma constitucionalização não é produto simplesmente da vontade unipessoal. Todos os Presidentes se esforçaram por constitucionalizar o País, mas a verdade é que esses problemas dizem respeito à estrutura da sociedade brasileira e, por isso, devem ser resolvidos por todos nós, numa luta constante, não de negações, mas de trabalho, de cooperação e de subsídios. V. Ex^a, portanto, de certo modo, está fazendo a apologia dos homens como pessoas humanas, como homens de Estado, mas, por outro lado, assinalando as dificuldades para a superação de óbices que temos diante de nós. É preciso, ainda, salientar que o AI-5 não tem prazo determinado, exatamente em razão das experiências históricas malogradas. O AI-2 teve; lamentavelmente, não foi possível cumpri-lo. O AI-1 também o foi. Igualmente, ocorreu o que estamos a dizer, e o AI-5 é, declaradamente, provisório, sem estabelecimento de prazo, porque a sua supressão depende de trabalho contínuo e constante de todos os políticos, de todos quantos tenham responsabilidade na sociedade brasileira.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Exatamente, a sua supressão é o nosso objetivo comum. Nós, do MDB, fazemos oposição de forma sincera. Com relação às interpretações de V. Ex^a de que elogiei o AI-2 porque foi melhor do que o AI-5, trata-se de interpretação de V. Ex^a. Evidentemente, o AI-2 foi uma violência à consciência política deste País e o AI-5 foi ainda pior, porque nem sequer estipulou o prazo para sua vigência. Nós, do MDB, lamentamos que isso venha ocorrendo.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Não se trata de simples ato de vontade.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — A nossa atuação, o trabalho do MDB é exatamente nesse sentido: colaborar com a Nação brasileira, fazendo oposição. Este o nosso objetivo, esta a nossa função.

Continuando, Sr. Presidente:

O Presidente Geisel, por sua vez, deu ênfase especial à Distensão Política, proporcionando as eleições livres de 1974. Embora reitere agora, em termos que não permitem segundas interpretações, a sua intenção de fazer cumprir o calendário eleitoral, sente-se que, nos últimos tempos do seu Governo, ocorreu um evidente recuo na política de distensão.

Há, pois, uma similitude nos comportamentos dos vários Governos da Revolução. Poderíamos dizer que eles sofrem de um movimento pendular. No início, são generosos nas promessas de encaminhar a Nação à democracia plena. Porém, logo aos primeiros embates que a política, pela sua própria natureza, proporciona, através do debate, da crítica, da discussão, do diálogo, instrumentos dela, produz-se o retraimento tendente à manutenção do *status quo*. Mas é preciso verificar que, se de um lado o quadro revolucionário não mudou, continua o mesmo; de outro, a realidade manda que se reconheça que o quadro político se transformou, fundamentalmente, de acordo com os desejos motivadores do Movimento de 64. Não existem elementos estorvantes da ação revolucionária e, para o que restar disso — se é que ainda resta —, as forças políticas, representando a aspiração democrática do povo brasileiro, estarão sempre dispostas a prover o Estado dos meios indispensáveis à sua autoproteção contra a subversão, a corrupção e a desordem. Pode-se dizer que, hoje, o único perigo que paira sobre os destinos do País é representado pelo poder das multinacionais, sempre solertes como o felino que marca a presa enquanto finge dormir despreocupado. Felizmente, para resguardo desse perigo, o consenso nacional impõe a união de todos nós.

Então, o que falta — indagamos — para dotarmos a Nação brasileira de um instrumental jurídico nascido do apoio da maioria, da paz, da concórdia e do interesse comum? Não ensina o bom senso que o melhor caminho quando se tem um problema à frente é solucionar o problema? O problema das instituições não é um problema fundamental, básico, essencial? Não deve ser encarado com prioridade?

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — V. Ex^a disse que são só as multinacionais; e já está dizendo outra coisa, em seguida.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Pois não é justo para um povo que pretende se constituir numa grande Nação estar sujeito a crises periódicas porque os seus líderes políticos e os responsáveis pelo Governo não chegam a um entendimento razoável a respeito das leis fundamentais do País. Na verdade — justiça se faça à Oposição — esse entendimento tem sido dificultado pelo Governo, que, no Brasil de hoje, é quem pode, é quem dispõe, é quem tem todas as forças, todos os instrumentos de poder, todas as informações, manipula todos os dados e poderia esforçar-se mais, do que sequer demonstra. Não cabe, evidentemente, reclamar da imaginação criadora dos políticos, porque, da forma que as coisas foram postas no início da chamada Distensão, caberia aos políticos encontrar um meio de institucionalizar a exceção, e isso não é possível, porque democracia ou é democracia ou não é democracia. Muitos, de bom-fé, tentaram exercitar a "imaginação criadora", e quase todos ficaram desanimados na esteira das suas enigmáticas propostas.

A necessidade histórica da solução do problema político é cada vez mais premente, porque os problemas sociais e econômicos são

muitos. A desnacionalização da nossa economia tem sido evidente, os Sindicatos silenciados não podem transmitir o amargor dos trabalhadores brasileiros, submetidos à política salarial e outros graves dramas sociais, a Agricultura, embora a manifesta boa vontade do Presidente Geisel, vive momentos difíceis, pela falta de um diálogo mais aberto, do que se ressentem também os industriais brasileiros, entre os quais, um deles, dizia dias atrás: "dou minha opinião conforme o ambiente".

Se a institucionalização não sair da fase e condição de problema chegaremos, eleição após eleição, a situações de impasses crescentes e os responsáveis pelos impasses estariam decretando a inutilidade dos partidos políticos, da ARENA especialmente, como instrumentos legítimos para o exercício do poder. Seria a eliminação do elemento político do conjunto das decisões nacionais e a responsabilidade pelo desvio ilógico, antinatural, antibrasileiro, seria daqueles que oportunamente tinham condições de resolver, solucionar o problema institucional e não o fizeram.

Eis os motivos que me levam a apresentar uma proposta, que a nós nos parece razoável para solucionar o problema institucional. Não falo em nome do meu Partido, que não tenho missão de liderança interna. Falo como soldado raso do MDB, ao apresentar aos meus colegas do Senado, ao Congresso e ao Governo, o seguinte:

Proponho que o Congresso Nacional a ser eleito em 1978, juntamente com os governadores (em eleições diretas) e Assembléias Legislativas, tenha poderes dados pelo povo, titular do poder constituinte, para elaborar e promulgar uma nova Constituição brasileira e, à semelhança do Congresso eleito a 2 de dezembro de 1945, após a promulgação da Constituição, se transforme em Congresso Nacional ordinário.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Pois não, com todo prazer.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — V. Ex^a cometeu mais de uma heresia. A primeira delas é se proclamar soldado raso do seu Partido, Senador da República que é, e diga-se de passagem, e com uma certa ufania, o mais votado dentre todos, em 1974. A segunda é que V. Ex^a exalta o papel dos partidos e diz que o Governo os desconhece e, já agora, pretende apresentar a este Plenário aquilo que, autorizadamente, poderia fazer no âmbito do MDB, até para que uma proposta desta magnitude pudesse ser melhor examinada pelos altos poderes da República. Veja, V. Ex^a desconhece o seu Partido, despreza-o e se volta para este Plenário para, como soldado raso, segundo diz, fazer uma proposta desta natureza que, de certo modo, se ajusta ao teor do seu discurso zigzagueante, controvertido sob todos os aspectos e sem nenhuma substância política que pudesse, em verdade informar proposição de alto alcance. Tudo está errado no discurso de V. Ex^a e, como que querendo ser pelo menos coerente, também propõe algo que, no meu entender, não se ajusta à realidade brasileira. Neste ponto, V. Ex^a acerta, errando de ponta a ponta, inclusive na proposta.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Evidentemente que não tenho a pretensão de que V. Ex^a peça um aparte e apoie aquilo que falei. As interpretações...

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Qual é, então, a pretensão?

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) —... de detalhes que V. Ex^a faz subjetivamente, ficam a critério do nosso ilustre colega nesta Casa...

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Mas com que intuito V. Ex^a o faz?

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) —... subem analisar aquilo que pretendo, as alegações que faço e o aparte que V. Ex^a dá.

O Sr. Leite Chaves (MDB — PR) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) (Fazendo soar a campainha.) — Pediria que V. Ex^a concluísse o seu pronunciamento, porque o seu tempo já se esgotou e está ultrapassado.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Se V. Ex^a me permitir, darei dois apartes breves, o primeiro deles ao nobre Senador Leite Chaves.

O Sr. Leite Chaves (MDB — PR) — Ao contrário do que pensa o nobre Líder da Maioria, Petrônio Portella, acho que V. Ex^a está se havendo muito bem neste discurso. Fez, inicialmente, uma sinopse da Revolução em seus diversos instantes e fez uma análise geral, com conjecturas acerca do seu termo. V. Ex^a, a exemplo do que fizemos nesta Casa, parece que está postulando, pelo menos, também, uma fixação para vigência do A1-5.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Ah, é? V. Ex^a ainda tem dúvidas?

O Sr. Leite Chaves (MDB — PR) — O ilustre orador não concluiu ainda o seu discurso.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Mas já está concluído, já está quase até fora de propósito.

O Sr. Leite Chaves (MDB — PR) — Então V. Ex^a, como o Brasil inteiro aceitou o Ato inicial, que pretendia suprimir a subversão e a corrupção. Mas isso por um determinado tempo, não eternamente, porque a força só se justificava até que a crisálida tivesse...

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Inclusive eu concluo no meu discurso que esses problemas já estão superados.

O Sr. Leite Chaves (MDB — PR) — ... condições de andar por si mesma. Quero trazer à colação um pensamento de Napoleão. Napoleão foi um exímio expert do uso da força, sem jamais usar violência. Foi um dos maiores líderes na vida militar e um dos maiores talentos no campo civil. Ninguém foi maior do que Napoleão, a tal ponto que o próprio Emerson dizia que a natureza careceu de Napoleão e ele nasceu. E o que Napoleão, exímio em dominar povos e nações, dizia da força? Ele dizia o seguinte:

"Sabe o que mais admiro no mundo? A impotência da força para organizar alguma coisa. A França nunca tolerará o Governo da força. Enganam-se redondamente os que assim o julgam. Seriam precisos 50 anos de abjeção para que tal acontecesse. A França é um país muito nobre, muito inteligente, para submeter-se ao poder material e para inaugurar em si mesmo o culto da força. Com o tempo a força sempre foi batida pelo espírito."

Isso é pensamento de Napoleão, após seus anos de maturidade, depois de usar a força em todos os sentidos. E sabem afinal do que ele se convenceu? Que sua força não resultou das armas que tinha na mão e sim do fato de o povo francês o considerar como um dos seus representantes. De maneira que V. Ex^a postula a normalidade, porque só a democracia cria permanentemente. Não há estado de força que, ao terminar, não deixe resultados negativos.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Nós estamos sob estado de força?

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Fazendo soar a campainha.) — Solicito a V. Ex^a que conclua o seu discurso.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Agradeço o aparte de V. Ex^a, que veio enriquecer nossos argumentos.

Entendo que esta é a solução para os nossos problemas políticos, o chamamento do povo brasileiro à ação, para resolver a respeito do seu destino, participando como titular absoluto e incontestável do Poder Constituinte, da elaboração da nossa Lei

Maior, que excluiria do cenário jurídico as leis de exceção, entre as quais se avultam o AI-5 e o Decreto 477; e daria a tranquilidade necessária para construirmos uma Nação justa e independente, não sem antes dotar o Estado de instrumentos de autodefesa contra os extremismos, a corrupção e a desordem.

Negar essa possibilidade é pensar que o povo brasileiro não tem condições de dirigir seu rumo, de discutir e decidir sobre seus problemas. Os que não crêem nas potencialidades do povo brasileiro, evidentemente ignoram a realidade do nosso meio social, atualizada e consciente neste mundo de comunicações instantâneas; ou agem de má-fé, contrariamente aos interesses nacionais.

Não cabe prognosticar os resultados eleitorais de 78. E com relação aos riscos, eles são idênticos tanto para a ARENA, quanto para o MDB. Quem terá maioria parlamentar para elaborar e promulgar a nova Carta Magna à imagem da sua tendência, não se sabe. O que importa é que o povo brasileiro merece confiança no que tange à sua capacidade de decidir. Resta lembrar que, além dos aspectos políticos, fundamentais, uma Assembléia Constituinte poderia analisar outros assuntos paralelos e básicos no mundo moderno para a vida nacional, como a política tributária, os conceitos de propriedade, que limitam, nos grandes centros, os esforços de ordenação urbana, a poluição e a utilização dos recursos hídricos, entre outros.

Falar em transformar o atual Congresso em Constituinte seria repisar no que ocorreu em 67, quando o Congresso votou uma Constituição, de cuja elaboração não participou. De qualquer forma, como poder constituído, o Congresso não tinha procuração do povo para votar uma Lei Maior. Mesmo viciado nesses casos de outorga pode-se usar o recurso do referendium. Nem isso, no entanto, foi feito. Com a nova redação dada em 69 à Constituição de 67, já uma nova Constituição submergia, submetida ao AI-5, que a precedeu no tempo e nunca se pensou referendá-la para sua legitimação popular. Não poderemos incorrer no mesmo erro. Rui dizia: Podêres ilimitados só os tem a soberania constituinte, que reside exclusivamente na vontade nacional, e, portanto não reside em nenhuma das autoridades constituídas". Lembremos também Sieys (da Constituinte Francesa): "Em qualquer das suas partes, a constituição não é obra do poder constituído, mas do poder constituinte".

Não cabe falar em transformar o atual Congresso em Constituinte.

O Sr. Dinarte Mariz (ARENA — RN) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — O orador não pode conceder mais apartes.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Sinto muito Senador.

O que importa, em favor dos nossos interesses imediatos e futuros, é convocar o titular do Poder Constituinte, o Povo Brasileiro, para, em eleições livres como as de 74, eleger a Assembléia Nacional em 78, com o objetivo fundamental de elaborar e promulgar a nova Constituição da República. Teremos o Poder inicial, autônomo e incondicionado, a própria soberania da Nação na sua elementar atividade de se organizar, construindo as bases do destino democrático que sonhamos. Ainda ontem os jornais publicavam declarações do Ministro do Interior, que, falando em nome do Presidente, dizia que o dever da Oposição é praticá-la nos limites da lei! Pois bem, nós pensamos exatamente assim. Daí perguntarmos ao Governo, quais os limites da lei? Quais os limites do Ato Institucional nº 5 que está acima da Constituição? Para concluirmos. Somente uma Assembléia Nacional Constituinte poderá elaborar uma Lei Maior que determine os limites legais da Oposição porque necessariamente determinará os limites legais também para o Governo. (Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES

José Guimard — Cattete Pinheiro — Henrique de La Rocque

— José Sarney — Fausto Castelo-Branco — Agenor Maria — Jessé Freire — Domício Gondim — Paulo Guerra — Heitor Dias — João Calmon — Amaral Peixoto — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Franco Montoro — Otto Lehmann.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Encontra-se na Casa o Sr. Otto Cyrillo Lehmann, convocado para preencher a vaga ocorrida na representação do Estado de São Paulo face à renúncia do Sr. Senador Orlando Zancaner.

O diploma de S. Ex^a foi encaminhado à Mesa e será publicado de acordo com o disposto no Regimento Interno.

É o seguinte o diploma encaminhado à Mesa:



Poder Judiciário

Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo

O Desembargador Pedro Barbosa Pereira,
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo,
tendo em vista a proclamação dos eleitos em 15 de
novembro de 1970, realizada pelo Egrégio Tribunal, em sessão
de 10 de dezembro de 1970, manda expedir o presente diploma a

Otto Cyrillo Lehmann

eleito Suplente do Senador pela Aliança Renovadora
Nacional, com 1.944.646 votos nominais.

Tribunal Regional Eleitoral do Estado de
São Paulo, em 15 de dezembro de 1970.

Eu, *[Assinatura]* Secretário do Tribunal, subscrivi.

[Assinatura]
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Designo os Srs. Senadores Petrônio Portella, Franco Montoro e Orestes Quércia, para comporem a Comissão que deverá introduzir S. Ex^a no plenário a fim de prestar o compromisso regimental.

O Sr. Otto Cyrillo Lehmann dá entrada no recinto, acompanhado da Comissão e presta, junto à Mesa, o seguinte compromisso regimental:

"Prometo guardar a Constituição Federal e as leis do País, desempenhar fiel e lealmente o mandato de Senador que o povo me conferiu e sustentar a união, a integridade e a independência do Brasil."

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Declaro empossado, Senador da República, o nobre Sr. Otto Cyrillo Lehmann, que integrará, no Senado, a representação do Estado de São Paulo.

A partir deste momento S. Ex^a passará a participar dos trabalhos da Casa.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1^o-Secretário.

É lida a seguinte

Em 23 de abril de 1976

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, à vista do disposto no art. 7^o do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Estado de São Paulo, adotarei o nome parlamentar abaixo consignado e integrarei a bancada da ARENA.

Atenciosas saudações.

Otto Cyrillo Lehmann

Nome parlamentar: Otto Lehmann

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Está esgotada a Hora do Expediente.

Na Casa 48 Srs. Senadores. Há número regimental para a votação.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 75, de 1976, do Senhor Senador Fausto Castelo-Branco, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo de Antônio Porto Sobrinho, sob o título "Denys, o herói discreto".

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado o requerimento.

Será feita a transcrição solicitada.

É O SEGUINTE O ARTIGO DE ANTÔNIO PORTO SOBRINHO:

"Denys, o herói discreto

Antônio Porto Sobrinho

Os heróis esquecidos são, muitas vezes, os que fazem a História; o anonimato é uma espécie de pudor sob o qual escondem seu patriotismo, para não ter de exibí-lo na feira comum das vaidades festejadas. Por isso mesmo, nem sempre figuram com a destacada justiça nem recebem a justa homenagem pelo quanto deram para que a História se fizesse; sendo autores, deixam que apareçam os personagens, a cuja capacidade cênica acabam, por fim, se dirigindo os louvores e os aplausos.

Mas, independente do retraimento pundonoroso ou da emulação vaidosa, há um senso crítico na História capaz de identificar os que, realmente, a escreveram. Tais considerações vêm a propósito das comemorações do 12^o aniversário da Revolução, quando muitos nomes serão postos em evidência por conveniências circunstanciais ou por amnésias táticas.

Na realidade, o Movimento de 31 de março, que fez mercê à tradição de heroicidade da gente mineira, foi o resultado quase imperativo de um estado de desagregação geral. Atribuí-lo a iniciativas individuais seria amesquinhá-lo em sua grandeza, embora não se possa desconhecer a contribuição dada por uns tantos valorosos homens, civis e militares, na sua coordenação e, sobretudo, em sua deflagra-

ção. Enumerá-los todos seria impor-se ao risco da injustiça por esquecimento.

Há um, porém, cuja lembrança é uma determinação de justiça. Referimo-nos ao Marechal Odylo Denys, sem dúvida o último líder do Exército. Quem conhece a intimidade do Movimento de março, pela certa conhecerá ter sido a determinação do ex-Ministro da Guerra que, vencendo irresoluções e cálculos, levou tanto o Governador de Minas Gerais como os comandantes das principais unidades do Exército sediadas em território de Minas, — os generais Mourão e Guedes — a precipitarem a iniciativa militar, até então reduzida a tema de especulação de aula de precavidos e brilhantes oficiais do Estado-Maior, espécies de Gamelins caboclos.

Já na reserva, quase chegando aos oitenta anos, em uma madrugada, desloca-se o velho líder para Juiz de Fora, onde pressiona os representantes do Governador Magalhães Pinto que lá o esperavam, bem como os citados generais a dar início à arrancada libertária. E, uma vez iniciada esta, é, ainda, o mesmo Marechal que, às margens do Paraibuna, consegue a adesão do Regimento Sampaio, enviado pelo Governo para deter as tropas revoltosas. Com essa adesão, estava rompido, a favor das tropas mineiras, o equilíbrio militar, o que precipitaria uma definição nacional pela insurgência antiesquerdista.

Depois, pôs-se o Marechal em discreta posição, nada pleiteando e também nada recebendo, senão o que honra os verdadeiros patriotas, e que se traduz no reconhecimento público. Vivendo no recesso de sua família, mas, distinguido pela visita de uma legião de amigos que lhe vão, em romaria diária, levar-lhe o testemunho da amizade e, sobretudo, da admiração, o realizador da arrancada de 31 de março deve merecer, mais e antes do que ninguém, os preitos de gratidão por tudo aquilo que hoje se comemora.

Se, na afirmativa de Siqueira Campos, da Pátria nada se deve esperar, nem mesmo gratidão, nem por isso estamos desobrigados de oferecer o nosso reconhecimento, com a grandeza das coisas espontâneas, àqueles que souberam conquistá-lo pelo exemplo. Hoje, 31 de março, o altar da Pátria deveria erguer-se, na solenidade da justiça, na casa do herói discreto — o Marechal Odylo Denys."

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 2:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 79, de 1976, do Senhor Senador Lourival Baptista e outros Senhores Senadores, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso proferido pelo Senador Magalhães Pinto, Presidente do Senado Federal, na solenidade de entrega de condecorações no Superior Tribunal Militar.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado o requerimento.

Será feita a transcrição solicitada.

É O SEGUINTE O DISCURSO PROFERIDO PELO PRESIDENTE MAGALHÃES PINTO:

"Não sei, Senhor Presidente e Senhores Ministros, qual é o maior de meus sentimentos nesta hora. Não sei se a honra de receber esta Grã-Cruz da Ordem do Mérito Jurídico-Militar; se a responsabilidade que ela vem acrescentar aos meus deveres de homem público; ou se, finalmente, o encargo de interpretar, nesta solenidade, o pensamento de tantos brasileiros ilustres agraciados com a distinção.

Senhor Ministro Tenente-Brigadeiro Carlos Alberto Huet de Oliveira Sampaio, Presidente e Chanceler da Ordem do Mérito Judiciário Militar.

Esta cerimônia mergulha nas próprias fontes e nas raízes originais de nossa vida de povo.

O venerando Superior Tribunal Militar ostenta o privilégio de ser o mais antigo, o primeiro Colégio Judiciário fundado no País.

Sua criação precedeu a de todos os outros Tribunais brasileiros e data do Alvará de 1º de abril de 1808, quando a sabedoria do Príncipe Dom João VI o constituiu, sob a Presidência do Marquês de Angena. Chamava-se, então, Conselho Supremo Militar e de Justiça. Fomos os constituintes de 1946 que lhe demos a designação de Superior Tribunal Militar.

Aqui nasceu, portanto, o Poder Judiciário da União.

Aqui lavrou o Brasil os fundamentos de sua vocação política e de sua fé democrática, segundo lição lembrada por Carlos Maximiliano em seus Comentários à Constituição: — A segurança do Estado e os direitos dos cidadãos não podem ter defesa maior e mais legítima que a soberania da Justiça, sob o império da lei.

Nenhuma instituição terá sido mais fiel, no Brasil, a esse ensinamento do que o Superior Tribunal Militar. Seus eminentes magistrados, civis ou militares, estiveram sempre atentos às prerrogativas da Justiça e do Direito.

Esta corte tem ainda uma singular significação nos quadros orgânicos do Poder Público.

Ela é um dos mais altos pontos de encontro da Nação Civil com a Nação Armada. Pela própria composição de seu colégio, aqui se integram, como um grande estado-maior da segurança da Pátria, chefes militares experimentados, juizes togados e juristas oriundos da militância política. Entre estes últimos, distingo o nome do admirável tribuno Ministro Alcides Carneiro. Meu velho amigo e companheiro de vida parlamentar, confiscado de sua brilhante carreira partidária em razão de sua lucidez e de sua cultura jurídica para a serena vocação da Justiça.

Creio, Senhor Presidente, refletir o pensamento de todos os agraciados, ao proclamar a confiança de toda a nação brasileira neste augusto Tribunal. Ao longo de seus 168 anos, tem ele sido sempre aquele "palmo sagrado de terra", em que os direitos do Estado não se exercem com a imolação dos direitos humanos.

Senhor Presidente e Senhores Ministros,

Agradecendo as palavras com que nos saudou o Ministro Alcides Carneiro, e expressando nosso orgulho e nossa gratidão pela condecoração que nos é feita, reafirmamos nosso propósito de servir à Pátria brasileira com o mesmo espírito com que a servem os que, aqui, nos dão exemplo de fidelidade à consciência jurídica e à soberania da lei."

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 3:

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 33, de 1973, do Senhor Senador Nelson Carneiro, que dispõe sobre o salário mínimo profissional do técnico industrial em eletrônica, tendo

PARECERES, sob nºs 777 a 781, de 1975, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, favorável;

— de **Legislação Social**, 1º pronunciamento: solicitando audiência do Ministério do Trabalho; 2º pronunciamento: (ouvido o Ministério do Trabalho), contrário, com voto vencido do Senhor Senador Franco Montoro e voto vencido, em separado, do Senhor Senador Lázaro Barbosa.

— de **Serviço Público Civil**, favorável; e

— de **Finanças**, favorável, com voto vencido do Senhor Senador Matos Leão e voto vencido, em separado, do Senhor Senador Ruy Santos.

A discussão do presente projeto foi adiada, em virtude de requerimento, aprovado pelo Plenário, quando de sua última inclusão na Ordem do Dia da sessão de 25 de março último.

O Regimento Interno, entretanto, no § 2º do art. 310, permite um segundo adiamento, por prazo não superior a 30 dias. Com esse objetivo, foi encaminhado à Mesa requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 119, DE 1976

Nos termos do art. 310, alínea c, do Regimento Interno, requeiro adiamento da discussão do Projeto de Lei do Senado nº 33, de 1973, que dispõe sobre o salário mínimo profissional do técnico industrial em eletrônica, a fim de ser feita na sessão de 21 de maio.

Sala das Sessões, em 23 de abril de 1976. — **Franco Montoro.**

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — De acordo com a deliberação do Plenário, a matéria figurará na Ordem do Dia da sessão de 21 de maio.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 4:

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 94, de 1975, do Senhor Senador Benjamim Farah, que altera o § 3º do art. 543 da Consolidação das Leis do Trabalho, tendo

PARECERES, sob nºs 618 e 619, de 1975, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade, com a emenda que apresenta de nº 1-CCJ; e

— de **Legislação Social**, favorável ao projeto e à Emenda da Comissão de Constituição e Justiça.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão de 27 de novembro de 1975, tendo a discussão adiada a requerimento do Sr. Senador Ruy Santos para o dia 26 de março passado, quando, a requerimento do Sr. Senador Franco Montoro, teve a discussão adiada para a presente sessão.

Em discussão o projeto e a emenda, em primeiro turno. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-los, encerro a discussão.

Está encerrada.

Em votação.

O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA) — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Tem a palavra, para encaminhar a votação, o nobre Senador Ruy Santos.

O SR. RUY SANTOS (ARENA — BA) Para encaminhar a votação. Não foi revisto pelo orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores: A legislação em vigor estabelece que o dirigente sindical não pode sofrer penalidade por parte do patrão até um ano depois de findo o mandato de dirigente sindical.

Anteriormente, a lei só permitia três meses, porém, hoje, é um ano.

O nobre Senador Benjamim Farah apresenta um projeto passando para três anos.

Na Comissão de Constituição e Justiça, o nobre Senador Heitor Dias deu parecer contrário a este projeto, mas na discussão do seu parecer foi adotada uma emenda que altera o prazo de três para dois anos. No corpo do parecer, Sr. Presidente, ficou, todavia, este trecho:

"Não nos parece justificável a alteração pretendida. De fato, o período de um ano é bastante suficiente para possibilitar a reintegração do empregado que exerceu mandato sindical no ritmo comum de suas atividades laborais, garantido contra dispensa arbitrária. Caso haja interesse do empregador na dispensa, certamente não será a vedação legal de fazê-lo no período de três anos que irá obstá-lo de realizar, após tal prazo, o seu intento.

Mas se o fizer sem que se tenha verificado falta grave de parte do empregado, está este amparado pela Legislação Trabalhista, além do que lhe assegura a Legislação do Fundo de Garantia."

Assim, foi adotada como conciliação a emenda de 3 anos em vez de dois anos.

Recebi, Sr. Presidente, cópia de um ofício encaminhado a V. Ex^a pela Federação do Comércio do Estado de São Paulo, que se insurge contra esta alteração. Diz, entre outras coisas:

"Entende a entidade signatária que o prazo de um ano, fixado pela legislação vigente, é mais do que suficiente para atender aos propósitos da medida, que são os de conceder um certo período para esfriar ressentimentos por ventura gerados pelo exercício do mandato sindical. A dilatação desse prazo para dois ou três anos virá apenas trazer perturbação à economia das empresas e, por via de consequência, à economia nacional.

Mas, Sr. Presidente, há um outro argumento que com a devida vênia, apresento: nosso mandato, por exemplo, o mandato legislativo. Na hora em que se estingue, estamos sujeitos a tudo o que decorre da vida de um cidadão comum.

Pois bem, o empregado que foi dirigente sindical, quer-se que por três anos ou pelo menos, por dois, fique ele isento de qualquer ação. Isso é um absurdo, e por esse motivo, com o devido apreço, a ARENA votará contra o projeto do nobre Senador Benjamim Farah.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Peço a palavra Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Franco Montoro, para encaminhar a votação.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP. Para encaminhar a votação. Não foi revisto pelo orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

As razões que acabam de ser mencionadas pela Liderança da Maioria, inspiram-se em pronunciamentos de entidades de empregadores. Temos em mãos uma série de pronunciamentos de entidades de empregados, solicitando a aprovação da matéria. Diríamos que, se for objeto de decisão a opinião de um ou de outro grupo de um lado estão os empregados e de outro os empregadores. Mas, não é esse o argumento que pode ser invocado.

Mais do que a razão dos interessados, devem valer para nós os argumentos constantes dos pareceres das duas comissões técnicas do Senado que apreciaram a matéria, e ambas concluíram pela aprovação da medida proposta pelo nobre Senador Benjamim Farah, sendo que a Comissão de Constituição e Justiça colocou-se numa posição intermédia: o projeto propõe que esta estabilidade do dirigente sindical se eleve de 1 para 3 anos; as empresas, por algumas das suas federações, propõem que se mantenha o pedido de 1 ano, atualmente vigente; a Comissão de Constituição e Justiça propôs, entre uma das medidas — a de 1 ano — e a proposta no projeto — de 3 anos — um prazo intermédio: que a estabilidade seja de dois anos. O parecer da Comissão de Constituição e Justiça teve a aprovação unânime daquela Comissão.

O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA) — Mas foi contrário à dilatação. Tive oportunidade de ler, há pouco, um trecho do parecer contrário à dilatação.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Nos termos da proposta por três anos.

E conclui por uma solução intermédia que é: a de dois anos, emenda que foi aprovada por unanimidade. Peço a V. Ex^a que recorra ao parecer e verificará que, por unanimidade, a Comissão de Constituição e Justiça aprovou a Emenda nº 1, proposta pelo relator.

O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA) — Permite V. Ex^a um aparte, apesar de estarmos encaminhando a votação?

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Com pruzer.

O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA) — No parecer consta: "Não nos parece justificável a alteração pretendida. De fato o período..."

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Porque a alteração pretendida era de três anos.

O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA) — Não. Qualquer alteração.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — A alteração pretendida!

E conclui: A Comissão no parecer à Emenda nº 1 propõe;

EMENDA Nº 1—CCJ

O parágrafo 3º do art. 543 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovado pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 3º É vedada a dispensa do empregado sindicalizado, a partir do momento do registro de sua candidatura a cargo de direção ou representação sindical, até 2 (dois) anos após o final do seu mandato.

Aprovado por unanimidade, assinam o Presidente Gustavo Capanema, em exercício, e todos os demais membros, sem nenhuma restrição.

O parecer da Comissão de Constituição e Justiça unanimemente é pela aprovação do projeto, com uma emenda que reduz o prazo para dois anos. Esta, nos parece, a medida mais consentânea com a proposta do Senador Benjamim Farah.

Temos em mãos, Sr. Presidente, apenas para contrapor à argumentação de entidades de classes, transmitidas pela Liderança da Maioria, uma série de telegramas que nos foram dirigidos em favor do projeto, dentre eles, do Presidente do Sindicato dos Trabalhadores da Indústria de Santa Rosa; do Sindicato dos Comerciantes de Bauru; do Sindicato dos Metalúrgicos de Mogi das Cruzes...

O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA) — Permite V. Ex^a?

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — ... do Sindicato dos Empregados no Comércio Hoteleiro de Santos; do Sindicato de Trabalhadores de Carnes Frescas de São Luiz; do Sindicato dos Ajudantes Despachantes Aduaneiros de Santos.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — O tempo de V. Ex^a está terminado. V. Ex^a não pode conceder apartes, não obstante ser um pedido do nobre Líder Ruy Santos.

O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA) — Sr. Presidente, queria apenas dizer que recebi também esses telegramas, que estão no meu gabinete, se não me engano em número de quinze. Acho, que os sindicatos de empregados são em número de dois mil e tanto.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Exato, e as Federações de Empregadores são outras tantas. E S. Ex^a leu apenas uma manifestação dos empregadores.

O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA) — Em homenagem a V. Ex^a, que é de São Paulo.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Até nesta proporção nós estamos ganhando.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Isso prova que nós não estamos a serviço dos empregadores, mas da Justiça e da boa administração.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — O argumento não é da quantidade. O argumento que invoquei é o das Comissões Técnicas; ambas decidiram, por unanimidade, favoravelmente à matéria.

Como está ausente o nobre Senador Benjamim Farah, que teria outros subsídios e manifestações para trazer em abono à tese defendida no projeto, vamos solicitar, Sr. Presidente, o adiamento da discussão e votação dessa matéria, para que, presente o autor da proposição, quem sabe, encontre a mesma melhor clima para que o

pensamento, não apenas do autor, mas da Comissão de Constituição e Justiça, na modificação proposta por unanimidade, e endossada pela Comissão de Legislação Social, seja afinal acolhida pelo Plenário.

É a reivindicação que me parece de rigorosa justiça social e que atenderá, também, ao desenvolvimento equilibrado da economia brasileira.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Sobre a Mesu, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 120, DE 1976

Nos termos do art. 350, combinado com a alínea c, do art. 310, do Regimento Interno, requeiro adiamento da votação do Projeto de Lei do Senado nº 94, de 1975, a fim de ser feita na sessão de 20-5-76.

Sala das Sessões, em 23 de abril de 1976. — Franco Montoro.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — De acordo com a deliberação do Plenário, a matéria figurará na Ordem do Dia da sessão do dia 20 de maio próximo.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 5:

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 231, de 1975, do Senhor Senador Benjamim Farah, que dispõe sobre financiamentos imobiliários, com recursos de fundos de acumulação de trabalhadores, à população de baixa renda, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 3, de 1976, da Comissão:
— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão de 25 de março passado, tendo a discussão adiada, a requerimento do nobre Senador Franco Montoro, para a presente sessão.

Em discussão o projeto quanto à constitucionalidade. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

O projeto será arquivado.

É o seguinte o projeto que vai ao Arquivo.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 231, DE 1975

Dispõe sobre financiamentos imobiliários, com recursos de fundos de acumulação de trabalhadores, à população de baixa renda, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os financiamentos de casa própria contratados com base em renda familiar igual ou inferior a 5 (cinco) salários mínimos da Região, ficam isentos da correção monetária, prevista no art. 5º da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, quando correrem por conta de recursos dos fundos de acumulação formados em nome de trabalhadores e servidores públicos.

Parágrafo único. Os financiamentos referidos neste artigo somente poderão ser concedidos através das COHABs ou cooperativas habitacionais.

Art. 2º A partir da data da aquisição da casa própria, na forma estabelecida no caput desta Lei, e até a liquidação total do mútuo, as contas do titular, no FGTS, ou no Fundo do PIS/PASEP, ficarão excluídas do benefício da correção monetária, previsto no art. 3º da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, com as alterações que

lhe seguiram e no art. 8º, letra a, da Lei Complementar nº 7, de 7 de setembro de 1970, e na letra a, do § 2º, do art. 5º, da Lei Complementar nº 8, de 11 de dezembro de 1970.

Art. 3º As taxas remuneratórias de serviços incidentes sobre os empréstimos previstos nesta lei não poderão exceder, sob qualquer espécie, a taxa unificada de 6% a.a.

Art. 4º O BNDE repassará recursos do Fundo PIS/PASEP, por ele gerido na forma da Lei Complementar nº 26, de 11 de setembro de 1975, ao BNH ou aos agentes por este designados, a fim de ocorrer à cobertura financeira dos empréstimos ora criados.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Esgotada a matéria da Ordem do Dia.

Vai-se passar à apreciação do Requerimento nº 118, lido no Expediente, de urgência, para a imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 3, de 1976.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à apreciação da matéria.

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação, como conclusão de seu parecer nº 211, de 1976) do Projeto de Decreto Legislativo nº 3, de 1976 (nº 42-B/76, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Marítimo, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa, em Paris, a 24 de outubro de 1975.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 3, de 1976 (nº 42-B/76, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I da Constituição, e eu, _____, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº _____, DE 1976

Aprova o texto do Acordo Marítimo, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo Marítimo, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa, em Paris, a 24 de outubro de 1975.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Há ainda oradores inscritos. Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Quando, em 1975, ocupávamos a tribuna do Senado para discutir assunto de política externa, nunca supúnhamos que a continência internacional o trouxesse novamente à bulha, tão oportuno, tão presente e tão cheio de realismo e significação ele se nos mostra.

Não se vai erguer a voz do Governo, falando em nome do Governo; faz-se mister que se erga a voz de um da Oposição, falando em nome do Brasil.

Num largo intervalo de 80 anos, desde a visita de nosso Imperador à França, pela primeira vez volta a pôr os pés no solo francês, como nosso mandatário, o Senhor Presidente da República, que ali vai renovar os laços de amizade e estreitar as ligações culturais, espirituais e comerciais que nos ligam à suave terra de França.

Não é o Presidente da ARENA que viaja à França, é o Presidente de todos os brasileiros que deixa o nosso País e vai procurar, no exterior, dizer na mesa das conferências e das conversações, o que sentimos e o que pensamos sobre problemas de nosso interesse comum.

Do alto deste promontório permita que eu recorde, Sr. Presidente, que foi da Escola de um outro promontório famoso e inolvidável de Sagres, que partiram as caravelas que, singrando "mares nunca dantes navegados", perseguindo estrelas de céus ignorados, vieram os portugueses descobrir este imenso tapiz de selvas virgens, enquanto espanhóis e italianos percorriam essas paragens, revelando-a ao mundo, estarecidos com as terras então descobertas e inexploradas.

Foi a revelação da América ao mundo, no Século XVI.

Foram portugueses, espanhóis, italianos e franceses que primeiro pisaram essas terras incultas, dominadas pelo homem americano, que na nudez primitiva, enfrentava a civilização que aqui aportava.

Começávamos a existir, enquanto a velha Europa já frequentava suas Universidades, suas imensas catedrais de pedra e de mármore, ouvia a voz de seus líderes religiosos nos concílios, cogitava formas de governo para a felicidade de seus habitantes.

Rasgando o mar ignoto as prouas dessas primeiras caravelas, com suas velas pandas, aqui deixaram o germe de sementeiras gloriosas que brotaram em 30 países nascidos daquelas primeiras tentativas criadoras. E foi com o sangue e as armas que os primeiros colonizadores irrigaram o solo generoso de onde brotariam, na comunidade americana, nações que hoje respondem pelo seu destino e querem um lugar na mesa das conversações mundiais, como as mais jovens e vigorosas florações da humanidade e da civilização.

Foram os portugueses e espanhóis e depois os franceses e ingleses que escreveram, à face dos oceanos desconhecidos, o mais belo poema épico com o pano de suas caravelas e o mastro atrevido de suas lanças conquistadoras.

Deixaram aqui, na primitividade de nossa vida selvagem, o gérmen da pátria latina cujas sementes deixaram germinar, caldeando-as no sangue quente dos índios, na sinfonia tropical do *Novo Mundo*.

Nasceram nossas cidades e nossos países, sob o influxo da Cruz, e da língua Mater, e decorridos quase cinco séculos, ainda nos detemos, comovidos, ante a epopeia heróica do desbravamento, rezando ante a mesma cruz e cantando na mesma língua em que primeiro baluciamos nossas primeiras palavras.

Veio junto com elas, enchendo suas velas, a alma latina murmuradora e inquieta, que hoje busca uma revelação na hora em que pela primeira vez na história republicana de nosso País, pisa a bela terra de França, a figura digna e respeitada de nosso Presidente.

Se nascemos latinos, conservamo-nos latinos.

Se mantivemos a mesma fé cristã dos primeiros colonizadores, se falamos a mesma língua que aqui, primeiro, ecoou debaixo de nossas florestas inóspitas, somos fiéis às matrizes latinas que nos geraram.

Cada um de nós é, nas células, nos ossos, na carne e nos nervos, em tudo, produto das Pátrias onde nascemos, mas trazemos, recobrimo nosso corpo, a pele latina que nos caracteriza e que nos identifica.

Nossas potencialidades são imensas e inexploradas e poderão criar, no futuro, uma terceira força, gerando uma assimetria nesse

mundo bipolar russo-americano, dominado pelas duas Superpotências.

E se falarmos nas nações da África, também colonizadas por portugueses, espanhóis, franceses e italianos, então multiplicam nossos recursos e crescem, significativamente, nossas possibilidades.

Nas 22 nações latino-americanas vivem hoje, **320 milhões de habitantes, ocupando um território de 20 milhões e 228 mil quilômetros quadrados.**

Vivemos nós, os brasileiros, em paz e tranquilidade com os povos irmãos de dez países que nos rodeiam, cujo território é tão inviolável e sagrado para nós, como o é para eles o nosso próprio território, sem preocupação de hegemonia, mas certos de que, a integração da América Latina seria uma grande conquista de todos os povos, uma expressão comum, americana, de concórdia, entendimento e participação.

Como brasileiro, tenho o Brasil como minha Pátria; e como latino, minha segunda pátria é a latinidade. Assim pensam todos aqueles que a geografia situou abaixo e acima do Equador, nas terras da América.

Se há atos que têm sua geografia, há atitudes que resumem história, pelo seu conteúdo e pela sua significação.

Quando o Brasil afirmou, perante o mundo, sua soberania sobre o mar de **200 milhas**, viveu a geografia de um **momento nacional**.

Quando, mais tarde, o Governo assinou o acordo nuclear, emancipando-se de laços e ligações que o prendiam ao mundo de subdesenvolvimento, também viveu a história de um **momento nacional**.

E quando, com seu vizinho de território e de lutas, o Brasil assinou com o Paraguai, o acordo para a construção de Itaipu — a maior hidrelétrica do mundo — firmou um tratado que se projeta na geografia e na história da América, como um **momento continental**.

Itaipu, obra de colaboração paraguaia-brasileira, é um capítulo novo na história do Continente e veio, por seu turno, enlaçar nossas duas Pátrias e irmãos mostrando que somos dois países que devemos caminhar juntos, de mãos dadas, empenhados ambos, na integração da América, esquecidos os gilvazes de lutas passadas, irmãos que somos das mesmas esperanças e aspirações, sonhando com a energia daquele complexo hidrelétrico que será a matriz geradora de novas conquistas comuns e de permanente colaboração.

E amanhã, quando o Brasil, na pessoa do seu digno Presidente da República sentar-se à mesa das decisões com o Presidente Giscard D'Estaing, para discutir problemas que nos afligem, deve levar ao presidente francês o desejo latino-americano de formar, ao revés do Terceiro Mundo, uma Terceira Força, em nome da latinidade.

França, Itália, Portugal e Espanha, recebendo a levada de sangue novo do Novo Mundo, integrado por 22 Nações, e pelas nações africanas de origem e colonização latina, poderão formar uma União Latina com forças bem mais significativas para enfrentar o mundo bipolar russo-americano.

Da cidade-estado das épocas medievais nasceu o sentimento de nacionalidade que gerou as nações, com povos de línguas às vezes diferentes, religiões diferentes, embora aspirações comuns.

Com o marchar do tempo, chegamos ao patamar de um novo estado de coisas, evoluindo para as grandes massas territoriais, com incalculáveis recursos minerais e habitadas por densas populações, formando, assim, as Superpotências de nossos dias.

Aí estão os Estados Unidos, com 9.000.000 km² e uma população de 220 milhões de habitantes, e a Rússia, com seus 22 milhões de quilômetros quadrados e seus 250 milhões de habitantes, falando mais de 120 línguas diferentes, em cima de recursos minerais imensos e incalculáveis.

A União Latina teria uma superfície de 21 milhões e 700 mil quilômetros quadrados, com uma população de 480.000.000 de habitantes, quase o dobro da Europa, menos a da Rússia.

Com o evoluir do tempo, em que os recursos minerais e humanos correm parelhos, as grandes potências fazem sentir sua influência, quanto maiores elas são, e, nunca, quanto melhores se mostrem.

Os países pequenos, que tanta contribuição têm dado à humanidade, nada mais representam na balança do poder, pois as poderosas potências somente são grandes porque são países grandes.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Com muito prazer.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — Estou ouvindo com atenção o discurso de V. Ex^a que levanta uma tese oportuna e extremamente interessante, revivendo, digamos assim, as nossas raízes comuns, as raízes comuns históricas da latinidade. E eu me permitiria acrescentar, aos argumentos trazidos por V. Ex^a, uma outra razão de união dos povos latinos: sua base comum católica, cuja base moral, realmente, identifica esses povos latinos e católicos. V. Ex^a sabe, como todos nesta Casa, que, mesmo em nome do liberalismo, a moral católica jamais aceitou, por exemplo, a usura, jamais aceitou a exploração desumana do trabalho do homem. São as características da moral católica, que a diferenciam da moral protestante, não obstante o esforço que hoje em dia se vem fazendo, com êxito, de unificação dessas tendências religiosas. O fato é que existe uma base moral que unifica os países latinos e os países católicos. Evidentemente, esta base comum pode dar razão, pode dar sentido, a uma unificação que V. Ex^a está defendendo com brilho. Parabéns a V. Ex^a pelo discurso e pelas idéias nele contidas.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Agradeço o aparte de V. Ex^a, que ilustra sobremaneira o meu discurso.

No preâmbulo da minha oração, cifrei que, desde o descobrimento até os dias que correm, ainda rezamos debaixo da mesma cruz e falando a mesma língua.

No mundo de amanhã, quanto maior for o poder dos grandes países, menor será a expressão dos pequenos.

Exércitos vencedores no futuro serão os que tiverem mais poderio e mais recursos humanos e nunca os que tiverem os grandes generais, os excelentes cabos de guerra e os inexcedíveis comandantes.

Na União Latina, teremos uma história, de grandes contribuições à humanidade, seja no terreno da Literatura, das Artes, da Pintura, da Música, da Arquitetura, da Ciência, da Tecnologia, ou seja no capítulo heróico dos descobrimentos, em que suas caravelas abriram todos os caminhos nos sete mares do mundo.

Na energia nuclear, aí temos a França disputando, *pari passu*, a hegemonia com as nações do Clube Atômico, fazendo disparar seus artefatos nucleares, explodindo suas bombas no atol de Muroréa ou fazendo funcionar suas usinas nucleares a plena carga.

As superpotências têm maior número de artefatos porque têm mais recursos, nunca porque tenham mais ciência ou mais tecnologia.

A aeronáutica tem recebido do latino uma colaboração inestimável, e aí está o Concorde desafiando as superpotências, como suprema conquista da engenharia aeronáutica, com a colaboração francesa.

Nos teleguiados, os latinos marcham decisivamente com os países que conquistaram a vanguarda nesse setor dos armamentos.

Nos submarinos nucleares também a França está em pé de igualdade com as superpotências e seus tipos de aviões de guerra disputam a preferência da Aviação do mundo.

No terreno das matérias-primas, a União Latina formaria uma autarquia, e no seu imenso território encontraríamos a auto-suficiência de três produtos básicos para a vida da humanidade: o petróleo, a carne e o trigo.

Contaríamos com a auto-suficiência em ferro e manganês, em estanho e cobre, em madeira e em produtos agrícolas, e, possivelmente, em materiais atômicos teríamos grandes esperanças em sermos quase auto-suficientes.

Isso é que chamaríamos uma autarquia, com amplos recursos minerais e com grandes e significativos contingentes humanos, habitando um grande espaço geográfico.

Falar ao Presidente Giscard D'Estaing, na mesa das conferências, de país para país, de potência para potência, na formação dessa autarquia, com a reunião de tantos países, viveriam, França e Brasil, um momento latino.

As jornadas de mil léguas começam por um passo à frente.

O Brasil, na Conferência dos 77, em Manilha, convidou o Terceiro Mundo a afirmar seu poder de decisão frente aos países industrializados.

Por que não conchamar os países da América Latina e os países latinos da Europa, com mais identidade entre si, mais tradições e raízes comuns, a formarem a União Latina com mais razões e mais motivos históricos, étnicos e religiosos?

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Com prazer, ouço V. Ex^a

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — O nobre Senador Roberto Saturnino já manifestou o aspecto que reforça a tese de V. Ex^a. Eu me permitiria — ao ponto em que V. Ex^a chega neste momento — destacar, do valor da contribuição que V. Ex^a traz, um dado da maior significação para a paz mundial. Evidentemente, V. Ex^a, ao defender a união latina, não pretende a constituição de um grupo para, militarmente, enfrentar outros grupos. Com as grandes ameaças que pesam sobre o mundo — generalizando talvez um pouco as linhas básicas do quadro que V. Ex^a traça — teríamos, de um lado, para tomar o aspecto racial, o comunismo eslavo e, de outro, o capitalismo anglo-saxão. V. Ex^a acena com a união latina, o humanismo latino, aberto à paz, à solidariedade, à fraternidade. Vê V. Ex^a que a tese apresenta aspectos da maior importância para uma reflexão e uma elaboração. O mundo não se construirá pelo desaparecimento das diferenças. É preciso que as diferenças naturais sejam compreendidas e, de certa forma, cultivadas. Um mundo diferenciado onde esta unidade latina, a que V. Ex^a se refere, precisa estar presente, para dar a sua contribuição à obra mundial da paz entre todos os povos. Vejo com o maior entusiasmo e com a maior alegria a contribuição que V. Ex^a traz, neste dia, a uma tese que está, realmente, colocada em plena atualidade, no momento em que o Presidente do Brasil dirige-se a uma das grandes nações latinas da Europa, para esse diálogo entre duas Nações que podem ter, entre as suas responsabilidades históricas, esta, de contribuir para a unidade latina, a que V. Ex^a se refere em seu histórico discurso.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Agradeço o aparte de V. Ex^a, Sr. Líder Franco Montoro. Partindo das alturas em que partiram, suas palavras douram a nossa tese e emolduram o páli-do quadro que vimos aqui bosquejando.

Quero me congratular comigo mesmo por receber os apartes dos dois Líderes, que me honraram com a sua manifestação. E como bem cifrou V. Ex^a "equidistantes do mundo eslavo e do mundo anglo-saxão, sem preconceitos militares, mas com o pensamento apenas na paz e na formação desse Bloco indestrutível de nações às quais o mundo tem devido tanto", o mundo que tem vivido graças aos descobrimentos das Ciências, das Artes, aos vultos latinos — franceses, italianos, portugueses, espanhóis — nós construiríamos, nós sim, um mundo novo.

Proclamou o Brasil, naquela Conferência, que

"os acordos regionais de cooperação econômica e técnica se transformassem em mecanismos inter-regionais, sempre com vistas a obter a auto-suficiência".

O próprio Chanceler Sauvagnargues, declarou, ao assinar o comunicado conjunto com o Brasil, que o ano de 1976 será "um ano de ouro para a cooperação franco-brasileira".

Declarou o citado acordo, em Brasília, entre o Brasil e a França, que,

“Os Governos estimaram desejável seja o princípio da interdependência entre as nações exercido sem exclusivismo”.

E declarou o Chanceler Azeredo da Silveira, um dos artífices desse comunicado,

“que isso abrirá o caminho para esquemas e planos de cooperação ainda mais ambiciosos entre nossos Governos”, fechando, com vaticínio feliz, os elevados propósitos dos dois países, em matéria de cooperação econômica, financeira, tecnológica e científica.

E termina o comunicado por afirmar que os dois Ministros decidiram que a próxima reunião da Grande Comissão deverá realizar-se em Paris, em 1977.

Seria de aproveitar-se essa reunião futura para, no lugar das reuniões culturais e intelectuais da União Latina, líricas e românticas, se fizesse, com toda ênfase, um encontro em alto nível entre as nações latinas, em nível de Governo para Governo, de potência para potência, para a fixação de um denominador comum que a todas sujeitasse, forçando a discussão de projetos mais objetivos para a consolidação dessa União, seja no campo financeiro, seja no campo econômico, seja já no campo da cooperação científica e tecnológica, através da maior flexibilidade do intercâmbio entre elas, como ponto de partida.

Já se divulga na Europa o projeto do Primeiro Ministro belga, estabelecendo para a comunidade econômica dos nove países uma comunidade política, com apoio num Parlamento a ser eleito em 1978 e sediado em Strasbourg, na França.

O espírito de Rambouillet, que concentrou as atenções das grandes potências capitalistas, está a exigir uma tomada de posição do Terceiro Mundo, formado pelos países menos dotados, no sentido da ordenação das relações econômicas, propiciando um maior entendimento visando a uma defesa comum contra a nova ordem econômica que já se esboça no mundo.

Nós não encontramos caminhos a ser trilhados. Nós devemos abri-los com o nosso caminhar.

Se o Brasil teve seu momento nacional quando fixou o mar de 200 milhas e quando firmou o acordo nuclear;

Se viveu seu momento continental quando assinou, com o Paraguai, o fraterno e grandioso contrato de Itaipu, a página mais eloqüente de solidariedade americana;

Pode ter, amanhã, em Paris, frente ao Presidente Giscard D'Estaing, na Mesa das decisões, o momento latino, ao estabelecer o início de uma Nova Era nas relações do mundo Latino, visando à formação de uma Terceira Força e criando uma assimetria nesse mundo bipolar, cujas conveniências ora pendulam no sentido leste-oeste, no campo magnético da confrontação, ora na direção norte-sul, por força da própria polarização...

Tomemos a Marco Aurélio, um latino, o lema de nossa luta e de nossos ansios: o que não é útil ao enxame, não é útil à abelha.

São nossos votos, que o Presidente Ernesto Geisel e o Presidente Giscard D'Estaing, ao se sentarem na Mesa das Conferências, amanhã, comecem a viver e a traçar nosso destino latino. (Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Marcos Freire.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Os acontecimentos políticos ocorridos neste ano causaram, sem dúvida, profundo abalo à consciência livre desta Nação. As manifestações havidas, as mais diversas e as mais desencontradas, dão bem uma medida da gravidade da situação que vivemos e em que vivemos.

Nenhuma delas, entretanto, pareceu-me mais grave e talvez mais significativa — não sei se para o mal ou para o bem — do que declarações atribuídas ao ilustre Presidente da Câmara, Deputado Célso Borja.

Segundo a revista *Veja*, do último dia 14, S. Ex^a teria feito um diagnóstico do período de tensão e expectativa anterior à Semana Santa, nos seguintes termos:

“Acabou-se a Sexta República. Agora, é esperar pela definição da Sétima.”

Por sinal, esse semanário apresenta uma classificação numeral ordinal das Repúblicas havidas no Brasil, conforme asterisco existente na página vinte, segundo a qual a Primeira República começou em 1889; a Segunda, em 1930; a Terceira, em 1934; a Quarta, em 1937; a Quinta, em 1945 e a Sexta, em 1964.

Pode-se discordar dessa classificação, em alguns de seus aspectos. Assim, a distinção de duas Repúblicas no período de 1930 a 1937 não me parece muito procedente, desde que os movimentos que desconstitucionalizam um País trazem normalmente, em seu bojo, idéias e princípios que, passada uma primeira fase de ebulição, de efervescência, até mesmo de período de exceção, tendem a se consolidar através de novo estatuto básico.

Assim, parece-me que as motivações do Movimento de 1930 terão desaguado também, malgrado seus percalços, incidentes, e até mesmo posteriores reações armadas aos 3 de outubro daquele ano, numa Constituição que foi a de 1934. Ela iria até o ano de 37, caracterizando, assim, um todo — de 30 a de 37 —, aquela fase do período Republicano.

O ano de 1937, por sua vez, desconstitucionalizaria novamente o País através de uma nova Carta, outorgada à Nação, e que, evidentemente, procurava consagrar outros alicerces no edifício jurídico-político do País. Talvez, rigorosamente — sobretudo com a perspectiva da História, quase 40 anos depois da promulgação daquela Carta e de concluído aquele período —, 37 não seria terceira nem quarta República, nem República alguma, desde que o exercício do poder se deu em bases atentatórias ao próprio espírito republicano, além, evidentemente, de infringir princípios outros, formalmente consagrados naquele texto.

Finalmente, o próprio 64, movimento que destruiria a obra constituinte de 46, desaguaria igualmente numa nova Constituição. Este movimento se institucionalizaria, conforme proclamou o então Presidente Castello Branco, no texto constitucional de 67. Aqui não tenho a mensagem pela qual o chefe da Nação encaminhava o respectivo projeto ao Congresso Nacional. Se não me falha a memória, ele dizia que o texto encaminhado era necessário e suficiente à institucionalização dos ideais de 64. O fato é que 67, realmente, consagraria, segundo o próprio pensamento do Governo de então, os pressupostos daquele movimento de três anos antes. E tendo consagrado os princípios e idéias de 64, esta nova República, para usar da terminologia do semanário em questão, iria até o momento em que um novo episódio, em que um novo estatuto, em que um novo ato, mais uma vez, desconstitucionalizaria o País.

Neste sentido, parece-me que esta República — quinta ou sexta, segundo aceite-se ou não a discordância assinalada em relação à classificação — teria findado não agora, segundo as expressões atribuídas ao Deputado Célso Borja, mas, na verdade, teria chegado ao fim com o AI-5, de 13 de dezembro de 1968. Abriu-se, assim, uma nova fase na evolução política brasileira, fase essa que realmente se caracteriza, novamente, por um período de exceção, em busca, como aqui mesmo tem sido reiteradamente proclamado, de uma nova institucionalização que permita o retorno às trilhas democráticas.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Tão logo conclua esta parte do meu pronunciamento, concederei o aparte a V. Ex^a

Mas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o mais importante, parece-me, não é ficar aqui a discutir divisões didáticas dessa evolução política ao longo do tempo, mas a assertiva mesma feita por quem tem grande autoridade para fazê-la, o ilustre Presidente da Câmara, Deputado Célio Borja, proclamando que terminamos uma fase e iniciaremos outra.

Ouço o aparte do ilustre Senador pelo Espírito Santo.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA—ES) - V. Ex^a, quando retomou as suas considerações, logo em seguida ao meu pedido de apertes, de certo modo ofereceu ao Plenário a conceituação que eu gostaria de fixar. Não existe e nem existirá no Brasil, Primeira, Segunda, Terceira ou Sétima República. O que ocorre é a evolução de fatos nacionais de caráter político, jurídico e institucional, como ocorre no momento, a caracterizarem as várias fases e estágios do regime, porque V. Ex^a não encontrou, na Constituição emergente da queda da ditadura, no texto constitucional, a denominação de Primeira República; V. Ex^a não encontrou, no escalonamento constitucional posterior, nenhuma numeração quanto à República. De modo que se trata, apenas, de matéria de caráter doutrinário, talvez de semântica ou, muito mais do que isso, de interpretação remetida à Sociologia Política, a não ser que V. Ex^a, como sempre pessimista, esteja vendo algum fantasma e, por isso mesmo, está fazendo alguma advertência diante da declaração do ilustre *bâtonnier* da Câmara dos Deputados.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — A impressão que tenho é que a assombração não está aqui. Estou procurando fazer uma análise isenta, tranqüila, desapaixonada, inclusive referindo-me a matéria publicada pela Imprensa, procurando dissecar a realidade nacional em que vivemos.

Portanto, permito-me prosseguir no discurso, com a finalidade talvez de, repetitivamente, como têm sido reiteradamente taxados os meus pronunciamentos, buscar o debate de idéias, a troca de impressões para, apesar de todas as limitações do momento atual tentar contribuir na busca da normalização democrática, pela qual acredito, todos nós aspiramos.

E, por isso, dizia anteriormente ao aparte, que mais importante do que efetivamente cair nos emaranhados de classificações e de distinções desses vários períodos históricos por que tem passado o Brasil, muito mais importante será, sobretudo, não permitir que o temor do desconhecido — e daí ter dito que a assombração não estava aqui — e do poder da força levem a classe política ao retraimento e ao silêncio, que ampliaria o vazio perigoso, exatamente aquele, segundo a revista em questão, que se abre entre as Repúblicas proclamadas por Célio Borja.

Mais que isso, Sr. Presidente, Srs. Senadores, não aceitamos que, "agora, seja esperar pela definição da próxima República". É preciso não simplesmente esperar, mas, pelo contrário — pode parecer muita pretensão nossa, mas de uma certa forma isto é dever nosso, representantes do povo — é preciso, sim, tentar influenciá-la.

Na verdade, por mais marginalizados que estejamos, por menos poder de decisão que tenhamos, por mais impotentes que sejamos, é preciso fazer alguma coisa, nem que seja continuar falando, continuar defendendo, da tribuna que nos é dado ocupar, os ideais democráticos em que acreditamos.

O impasse institucional brasileiro não será superado, disso não temos dúvida alguma, por um passe de mágica, nem tampouco pela imposição de fórmulas dos que têm em suas mãos instrumentos suficientes para impor o que quiserem impor. Poderão fazê-lo, mas não nos levarão a nada, muito menos à conciliação da Nação brasileira, em torno de uma ordem autenticamente democrática, que expresse, simultaneamente, liberdade, segurança e desenvolvimento.

Vozes várias têm-se feito ouvir, cada qual colocando suas idéias, das quais podemos discordar, mas que, em minha opinião de democrata convicto, não devem deixar de ser ouvidas.

O momento é de se ouvir o maior número.

Há um mundo de estudos, de especulações, de pesquisa, de imaginação, de doutrinas e comparações legislativas em busca da formulação, profunda e definitiva, de um modelo político genuinamente nosso, fiel, embora, às aspirações democráticas de nossa formação cultural.

Há muitos a sopesar. Al estão instituições, nativas ou importadas, passíveis de discussões, para alterações ou não, ou, até mesmo, substituições ousadas.

Federalismo ou Unitarismo? Presidencialismo ou Parlamentarismo? Sistema Unicameral ou Bicameral?

Haverá melhores vestes para a nossa República? O princípio da separação dos poderes repousa, necessariamente, na limitação tripartida?

Qual a melhor maneira de exercício da soberania popular? E as bases válidas de um verdadeiro regime representativo? Que mecanismos democráticos de defesa emergencial se impõem, no mundo de hoje? O que é irrenunciável na imunidade parlamentar? Como desmistificar o nosso quadro partidário?

Creio, mesmo, que tudo pode ser repensado.

So há uma coisa da qual não podemos abrir mão: a legalidade democrática, os seus princípios básicos e eternos. Deles não se pode abrir mão, repito, nem dos seus objetivos maiores de salvaguarda dos Direitos do Homem e dos mais altos interesses nacionais.

O que querem alguns, nós o sabemos. Temos lido por estes dias afora. Muitas vezes lido não naquelas letras impressas dos periódicos, mas nas entrelinhas daquilo que não foi dito expressamente. Mas não interessa saber o que querem uns. Interessa, sim, saber o que querem, em seu conjunto, os setores mais representativos da opinião pública brasileira.

Opiniões isoladas, já as temos várias, talvez, até mesmo a tendência da maioria. Por que, então, não sistematizá-las? Coordená-las? Estimular e cobrar novas contribuições, sobretudo de entidades apartidárias, como a OAB, a ABI, a ESG, centros de estudos e de pesquisas, órgãos de classe, etc, através dos quais falem os intelectuais, os empresários, os trabalhadores, os estudantes, todos, enfim, que dessa ou daquela forma, têm contribuído para o progresso desta Pátria.

Sei — volto a dizer — que posso ser novamente tachado de repetitivo. Pouco importa. Insisto no apelo que fiz, em dezembro do ano passado, e o repeti em março último, para que o Senado, através de Comissão Especial, chame a si essa tarefa de coordenação e de sistematização, de promoção de um grande debate nacional, porque não se lhe poderá imputar vícios de cor partidária, não se lhe poderá imputar sectarismo de posições preestabelecidas, não se lhe poderá, como instituição maior, acima dos partidos, embora integrada pelos partidos, de ser contra ou a favor de "A" ou "B".

Sr. Presidente, posso até estar errado, mas creio sinceramente no que digo — e por isso volto a minha tese — que, se efetivada, redundaria num verdadeiro repositório de subsídios — e, de sua harmonização, a expressão do consenso nacional — para a grande tarefa de redemocratização deste País, quando, amanhã, houvesse a decisão de se efetivá-la. Ali se encontraria facilmente as bases de um grande projeto político, que pudesse representar uma solução política definitiva.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Com toda honra, Senador Jarbas Passarinho.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Por duas vezes, no seu excelente discurso, V. Ex^a fez referência ao receio de que esteja sendo considerado repetitivo. Parece-me que V. Ex^a não tem, aqui, nesta casa, esta imagem.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Mas tenho sido inquinado de sê-lo.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Foi em referência ao Professor Brossard, e não a V. Ex^a

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Não faça também esta injustiça a S. Ex^a É preferível não citar nomes...

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Por isso mesmo estou-me referindo apenas a V. Ex^a

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Muito obrigado.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Em discussão com o nobre Senador Paulo Brossard, quando houve referência a certo tom repetitivo dos seus discursos, S. Ex^a não se sentiu ofendido quando identificado com o Bolero de Ravel do Senado brasileiro, porque S. Ex^a foi identificado com um exemplo que é elogioso, e não com a repetição fastidiosa. O discurso de V. Ex^a é altamente construtivo. Ele se tornaria repetitivo na medida em que essa repetição fosse até didaticamente necessária. Portanto, nada há de condenável nele. Entretanto, vejo, com alguma surpresa, que V. Ex^a sucede na tribuna a um senador do Partido de V. Ex^a que, há alguns momentos, nos sugeriu que aguardássemos o ano de 1978, para, então, transformarmos os eleitos que aqui chegassem numa Constituinte, que seria encarregada, de discutir esses parâmetros que V. Ex^a, tão cintilantemente, acabou de enumerar. Não sei se devo classificar V. Ex^a de menos paciente e seu colega de mais paciente, ou, ao contrário, devo colocar tudo isso no conjunto das contribuições a que V. Ex^a se referiu. Creio que aquilo que foi dito em contrário à tese original de V. Ex^a é que há um chamamento a classes, chamamento às organizações, portanto, instituições caracterizadas por uma estrutura, estrutura essa que não pode deixar de ser também hierárquica, e esse chamamento poderia conduzir o Senado e a Câmara a serem uma espécie de audiência privada de estamentos brasileiros, em vez de classes, em vez de organizações. Na primeira oportunidade em que proclamou esse desejo, V. Ex^a se referiu praticamente às mesmas instituições a que acabo de citar, e também à CNBB, que, agora, eu não ouvira. Ora, nosso argumento seria que todas essas instituições pudessem, e naturalmente podem, participar, e devem, dessa luta que é comum tanto ao MDB como à ARENA, através das nossas próprias organizações. V. Ex^a mostrou que a preocupação maior era retirar delas qualquer conotação de sectarismo. Dispõe, hoje, a ARENA, como o MDB, de um Instituto de Estudos Políticos. O que me parece mais fascinante na proposta de V. Ex^a é fazermos uma articulação entre Ciência Política e Prática Política. Os próprios cientistas políticos, como Robert Dahl, declaram que uma coisa é escrever sobre Ciência Política, e outra, muito diferente dos teóricos, dos teorizadores da ciência política, é o exercício da Política com as limitações que nós, homens políticos, encontramos nas diversas realidades, sobretudo num Brasil que não é uno, do ponto de vista de Sociologia Política. Este seria não propriamente um reparo, mas uma chega ao seu discurso, com a reiteração de nossa parte de que V. Ex^a não se deve preocupar com a possível imagem de orador repetitivo, pois não o é.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Agradeço, sensibilizado, o aparte do ilustre Senador Jarbas Passarinho. Apesar dos reparos, tenho a impressão de que, realmente, a sua intervenção é de menos discordância do que poderia ser tido por pessoas menos avisadas.

Na verdade, quando defendi igual iniciativa, anteriormente, houve quem julgasse que poderia implicar em desprestígio ou esvaziamento do Senado Federal, porque estaríamos, segundo esse entendimento, como que abdicando de funções nossas, ou, até mesmo, delegando-as a terceiros.

Evidentemente que essa interpretação não condiz com aquilo que sustentei, mesmo porque essa Comissão convidaria apenas para ouvir representantes de organizações várias — e aqui agradeço a lembrança do Senador Jarbas Passarinho, do lapso em relação à CNBB, e é possível que outras instituições também representativas

de setores da opinião nacional me tenham escapado. Essa Comissão convidaria então, personalidades várias, instituições diversas, para dialogarmos, para debatermos, para, até mesmo, contrapormos argumentos a teses com as quais não concordamos.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Tão logo conclua as considerações relativas ao aparte do nobre Senador Jarbas Passarinho.

Por este motivo — creio — nada estaríamos delegando em termos de funções nossas, mesmo porque, para ser realista em nossa exposição, não podemos mistificar e julgar que nós, com Comissão ou sem essa Comissão, vamos poder resolver e decidir sobre os destinos nacionais.

Já fiz considerações várias, em oportunidades múltiplas, sobre as limitações no exercício dos nossos mandatos entretanto, apesar das restrições que cercam o Legislativo de hoje, parece-me que promover estudos, aprofundar debates, provocar manifestações de setores nacionais, em torno dessa problemática política, seria contribuição que nos é possível dar para o futuro do Brasil, sem nenhuma pretensão de impor ou, sequer, tentar substituir, no momento, instituições vigentes. Talvez, sim, de influenciar na busca dessas substituições, exatamente a de certos institutos que impossibilitam a normalidade democrática no País. Então, dentro dessas limitações, com a consciência plena de sua existência, é que julgo que o Senado poderia dar a sua cota para o deslinde do impasse institucional.

Há ainda uma parte final da intervenção do ilustre Senador do Pará que gostarei de desenvolver, tão logo ouça o aparte do nobre Senador Petrônio Portella, Líder da Aliança Renovadora Nacional.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Agradeço a V. Ex^a a atenção de me conceder o aparte. Considero sempre louvável qualquer iniciativa visando ao aperfeiçoamento do processo democrático. Lembro a V. Ex^a que o que sugere é um processo de natureza política e, neste campo, nada é gratuito; daí ser tecnicamente inviável e politicamente sem quaisquer conseqüências, senão conseqüências danosas ao nosso prestígio e ao nosso conceito de poder. V. Ex^a esclarece que não tem a pretensão de levar o Senado da República a mudar a face jurídico-constitucional do País, mas influenciar nos rumos, vale dizer, assessorar em caso de mudanças. O Senado não é órgão de assessoria. Além do mais, este seria processo politicamente negativo, porque desvirtuaria, inteiramente, o sentido que o Senado tem no quadro constitucional vigente, e naqueles clássicos e ortodoxos por que V. Ex^a se afeiçoa. Então, veja bem, admitamos, por exemplo, que abdicando do poder representativo de que somos dotados, não nos fizéssemos intérpretes e fôssemos buscar outros para interpretarem o pensamento do povo brasileiro. Qual seria o papel, por nós desempenhado, em termos políticos, em termos de poder? Ilustre Senador Marcos Freire, o processo de constitucionalização deve ser sempre feito por aqueles que representem o povo ou por aqueles que, interpretando o pensamento revolucionário, assim o determinem. Não é possível que transformemos em algo corporativista, ainda porque os assuntos constitucionais são sobretudo assuntos técnicos e como tais têm de ser necessariamente tratados. Vários aspectos do problema foram por mim abordados, para dizer que o que V. Ex^a propõe subverte tudo que de conceitual temos em matéria de política e em matéria de direito. Eram essas as observações que, respeitosamente, levo à consideração de V. Ex^a

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Agradeço as considerações feitas pelo ilustre Líder da ARENA mas, permito-me discordar delas, tanto a de que tecnicamente a proposta seria inviável, como a de que politicamente não se justificaria.

Tecnicamente é viável, porque o próprio Regimento Interno do Senado, no seu Artigo 75, prevê a constituição de comissões especiais destinadas ao estudo de qualquer assunto compreendido na competência do Senado.

Ora, no momento em que se transforma numa aspiração nacional a possibilidade da elaboração de fórmulas políticas que permitam a superação do regime de exceção, evidentemente essa é uma matéria que nos diz respeito intimamente.

Politicamente, não creio que isso representasse — e o líder apenas reitera pensamento da ARENA anteriormente afirmado nesta Casa — uma delegação de nossas funções. Mesmo porque — e aí concordo inteiramente com S. Ex^a o processo de constitucionalização tem que ser feito — e não poderia deixar de ser — pelos representantes do povo, portadores de mandatos. Mas, exatamente aí, é que se distinguem os nossos pontos de vistas, diametralmente opostos. É que temos a consciência de que nas circunstâncias atuais não podemos exercer essa competência e apresentar, formalmente, um projeto constitucional que dê novos rumos ao Brasil de hoje. A Comissão Especial, que sugiro, não visaria propriamente efetivar uma reforma constitucional, mas, tão-somente, tentar, junto às várias camadas da opinião pública, extrair as múltiplas tendências, de tal forma que pudéssemos ter um grande repositório de subsídios, para que, com tal arsenal pudéssemos chegar a uma formulação válida, em termos democráticos, de superação do atual impasse, embora sabendo-se de que sua apresentação como propositura legislativa ficaria a depender de outras condições.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Permite V. Ex^a um aparte?

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Ouço, com satisfação, o nobre Senador Petrônio Portella.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — V. Ex^a avança contra a natureza das coisas e despreza aquilo que é rigorosamente natural. Isso que V. Ex^a propõe ao arrepio da Lei e do Regimento que, evidentemente, não poderia tratar de tal matéria V. Ex^a encontraria arrimo, tranqüilamente, numa instituição que desconhece, e parece ser este o destino dos ilustres integrantes do Movimento Democrático Brasileiro, os Partidos políticos. Esses sim, podem expressar, em termos de setores da opinião pública, tais e quais pensamentos que digam respeito às normas político-jurisdicionais do Brasil. É evidente que não podemos, em termos de abstração de partidos políticos, tratar desses assuntos, pois temos obrigações de fidelidade partidária, temos nossos compromissos políticos partidários. Então, isso que V. Ex^a propõe pode, deve e há de ser feito sempre através dos partidos políticos e já agora ambos assessorados condignamente por duas Fundações, encarregadas de discutirem problemas magnos que interessem ao povo brasileiro. V. Ex^a sai de uma linha natural para cometer a uma instituição, como o Senado Federal, missão que lhe disvirtua o sentido e o afasta do seu leito natural. Nobre Senador, não obstante a elogiosa referência que sou até compelido a fazer-lhe por esta contribuição que nos tenta oferecer dela tenho de discordar, pois subverte tudo que de conceitual entendo de Senado, de instituições e de República.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Respeito o pensamento do ilustre Líder da ARENA e acho que essa tarefa, sem dúvida alguma, poderá ser empreendida pelos partidos políticos, mas não com igual êxito, não com igual imparcialidade.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Não pode haver imparcialidade quando se trata de optar. Há sempre opções a fazer, não pode haver imparcialidade.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Se V. Ex^a me permite continuar no desdobramento do meu pensamento...

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — V. Ex^a permite um aparte, nobre Senador?

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Tão logo possa concluir as considerações para, inclusive, retomar ao pronunciamento porque vejo que os ponteiros avançam. Mas terei imensa satisfação em ouvi-lo.

Dizia, apenas, que julgo que os Partidos podem e até devem tentar ouvir as várias camadas de opinião pública a esse respeito. No entanto, não de concordar comigo que, no momento em que o MDB ou a ARENA procurar abranger todos os setores de opinião pública, para buscar a colaboração nesse sentido, encontrarão, tanto um quanto o outro, resistências, desconfianças e, até mesmo, predisposição por parte de algumas dessas instituições que possam ser por eles procuradas.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Permite V. Ex^a uma complementação? (Com assentimento do orador.) — Se o que existe são preconceitos contra os partidos. V. Ex^a há de convir comigo: existirão de forma mais procedente em relação a uma exorbitância do Senado Federal.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — É um ponto de vista que V. Ex^a advoga, do qual não posso removê-lo. Mas, no meu entender, peca pela base, porque julgo não ser exorbitância do Senado Federal, através de comissões especiais, poder debater assuntos institucionais.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Então eu não sei o que é exorbitância.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Exato! Não chegaremos a nada, porque nossas posições são realmente divergentes.

Ouço, com muita satisfação, o ilustre representante de Sergipe, Senador Gilvan Rocha.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Sr. Senador Marcos Freire, o ponto de vista de V. Ex^a está sendo tão irreprensivelmente colocado, inclusive exercitando a sua tão louvável imaginação criadora que me ponho a cismar e a tentar desdobrar, por exclusão, porque essas e as várias teses da conciliação nacional, no sentido de se verificar e de se achar uma saída, ainda não obtiveram o consenso desta Casa. Ou agora não parece a hora da concórdia nacional, o que não posso acreditar, ou as diferenças são meramente organizacionais, como foi frisado pelo ilustre Senador Jarbas Passarinho, ou então, o impasse é muito mais longínquo, igual àquele apontado ontem, de uma apreensão à subida do MDB ao poder, apreensão que, ontem, era de alguns setores da ARENA e hoje, efetivamente, é do MDB, Partido legítimo. Eu, por exemplo, sou um Senador da República, diplomado, exercendo aqui a minha função, mas estou apreensivo, eu sim, e não deverá ser a ARENA, quanto ao futuro político meu, pessoal, e ao dos meus colegas. A partir que aceitamos isso — eu dizia isto há poucos instantes, ao ilustre Senador Jarbas Passarinho, em tom de blague, mas nem por isso em tom de seriedade histórica —, teríamos que escrever, no pórtico do Nosso Partido, aquele verso famoso de Dante:

“Deixai toda a esperança, vós que entrui.”

Então, Sr. Senador, se não é isso, se não é uma suspeição sobre o Nosso Partido, se não é também a hora da concórdia, o que também não acredito, como na primeira parte, o que nos falta é, apenas, retocar a idéia tão brilhante e que com tanta oportunidade V. Ex^a traz ao Senado. Preza-me, portanto, ao congratular-me com V. Ex^a, que a idéia seja aproveitada no cerne e que essas pequenas discussões, a meu ver, apenas organizacionais, sejam a saída, realmente, por eu não pretender acreditar naquelas outras que aponteí.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Agradeço o aparte do Senador Gilvan Rocha, que vem valorizar o meu pronunciamento.

Retomando as considerações que fazia em torno da intervenção do ilustre Senador Jarbas Passarinho, diria que, entre a posição do Senador Orestes Quércia e a que venho sustentando nesta Casa e, acredito, a que vem sendo mantida por toda a representação da Oposição ao longo da atividade parlamentar, existe um grande ponto em comum, que é a preocupação da saída democrática para o Brasil.

Na verdade, se se antevê uma nova República, não poderemos enveredar por caminhos que não sejam profundamente democráticos.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Se V. Ex^a me permite?

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Com satisfação.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Eu só não desejava era interromper o seu raciocínio.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Terei oportunidade de prosseguir-lo, logo adiante.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — É evidente que há um ponto comum entre todos aqueles que têm oferecido as suas sugestões, porque elas deságuam — como V. Ex^a disse — numa mesma embocadura. Há, entretanto, a grande dificuldade da realização prática daquilo que seria factível ou não, dentro do Senado, da Câmara, fora do Congresso Nacional. V. Ex^a deve ter lido, há dias, a entrevista de um ex-Presidente da República, que causou, naturalmente, a sua repercussão. E causou, não só porque já foi um Presidente da República, mas por ter aderido — como parece — a algumas teses novas na sua vida, entre elas a do Estado forte. Contudo, em termos de definição sumária, brevíssima e sintética, foi algo que li, ultimamente, com a maior precisão. Dizia S. Ex^a que “a democracia não pode ser um suicídio” — que é uma frase vulgar, todos nós o sabemos e não temos originalidade ao repeti-la. Ao mesmo tempo, dizia que “gostaria de um Executivo forte e ágil, o Judiciário intocável e o Legislativo autolimitado e reduzido”. Então, aí, vê V. Ex^a perfeitamente uma tendência que me levou a dizer, inclusive, que essa ilustre personalidade, apesar de ter, permanentemente no seu gabinete, o busto de Lincoln, deveria tê-lo trocado, há algum tempo, pelo de Charles De Gaulle, porque ficaria mais apropriado. Mas nem por isso desapareceria a República! Quanto ao anseio, não há dúvida de que o de V. Ex^a, o do Senador Orestes Quércia ou o do General Rodrigo Otávio e o do Presidente da República, que eu devera ter colocado em primeiro lugar, é o ponto de união que faz com que possamos discutir a tese. O que o meu Partido está considerando como censurável, no sentido mais lato do termo, é exatamente a forma prática pela qual V. Ex^a imagina constituir uma comissão especial para esse fim. Nós sugeriríamos: aproveitem-se os partidos e, através deles, as suas instituições, que estão voltadas para a pesquisa da ciência política, buscando exatamente esses tipos de parâmetros, para que depois possamos oferecer, a quem tiver o poder de decisão, as diversas opções.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Pois não.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Com o devido respeito, o ilustre Senador Jarbas Passarinho falou em separatismo entre V. Ex^a e o Senador Orestes Quércia. Eu diria que o problema de pressa está um pouco em função da idade. V. Ex^a, que perde para pouca gente, está perdendo para o Senador Orestes Quércia. Ele é mais novo e espera para 78. V. Ex^a, mais velho, quer agora, quer imediatamente. Já tem pressa, está apodado.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Não, acredito que realmente a pressa de todos nós não seja em função da nossa idade, mas em função das aspirações nacionais. Por isso mesmo é que me

parece que o Senador Orestes Quércia, quando aqui propõe a realização de uma assembléia constituinte, S. Ex^a em nada se afasta de um princípio que já vem sendo defendido há muito tempo, inclusive pelo Partido.

Apenas, quando nós outros tentamos apresentar outras formulações é, talvez, levando em consideração aquilo que o Senador Jarbas Passarinho acaba de se referir: às dificuldades de possibilidades práticas de efetivar outras soluções democraticamente mais indicadas.

Isso não nos impede, por exemplo, de ver que soluções de imposição não podem levar a nada, como terá ocorrido com a Obra Constituinte de 67, que talvez, por isso mesmo, tenha sido a de mais curta existência, na história política brasileira.

Por isso repito, aqui, o pensamento do Senador Orestes Quércia, expresso anteriormente, de que não podemos cometer erros semelhantes, transformando o atual Congresso, tutelado pelo AI-5 e mutilado em sua composição, em Assembléia Constituinte.

Seria, na verdade, um artifício a mais, o que não sei se seria procurar enganar os outros ou aos próprios que defendem tal alternativa.

O Sr. Orestes Quércia (MDB — SP) — V. Ex^a permite um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Pois não.

O Sr. Orestes Quércia (MDB — SP) — Nobre Senador Marcos Freire, concordo com V. Ex^a de que a tese por mim esposada, há poucos instantes, em nada conflita, mas ao contrário, está completamente de acordo com a de V. Ex^a. Evidente que aquilo que penso é no sentido de se convocar o povo brasileiro, num momento histórico, importantíssimo, para que ele eleja uma Assembléia Nacional Constituinte em 1978. Esse me parece o caminho democrático, lógico, natural, para resolução dos graves problemas nacionais. Evidentemente que a posição de V. Ex^a é no sentido de usarmos os meios de que dispomos hoje para tentarmos, com dedicação, com esforço, com razão, com argumentos, com raciocínio, chegar ao mesmo objetivo. V. Ex^a está certo: o Senado tem condições — e acima de condições o dever — de estudar este assunto, de procurar encaminhar a sua solução através dos meios que ora temos. É certo que não cabe, como V. Ex^a mesmo disse, falar em transformar o atual Congresso em Constituinte. Repetir-se-ia o erro de 1967, tanto doutrinariamente — quando nós sabemos que não se pode conceber que um poder constituído faça uma nova Constituição — como no terreno da prática. Hoje, a ARENA é maioria no Congresso. Seria jogar com cartas marcadas transformar o atual Congresso em Constituinte, porque a Constituinte delibera por maioria simples e a ARENA já tem maioria simples neste Congresso. A solução de V. Ex^a é a mais acertada, porque qualquer deliberação dependeria, também, do MDB, isto é, seria feito um trabalho através de emendas constitucionais, cuja aprovação carece de dois terços dos votos do Congresso Nacional; isso dependeria, também, da Oposição, dependeria, também, do MDB. De forma que V. Ex^a está certo no sentido de que, hoje, os meios são esses; e V. Ex^a quer usar os meios dos quais dispomos para chegar ao mesmo objetivo que pretendo e que — tenho a impressão — V. Ex^a deve concordar também, que alcançaríamos com a convocação de uma Assembléia Geral Constituinte, em 1978.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Tocou V. Ex^a, realmente, no ponto nevrálgico da questão; querer transformar o atual Congresso em Constituinte é querer, tão-somente, burlar o atual quorum, que impossibilita a qualquer dos dois Partidos, por si só, reformar a Constituição. Portanto, seria, conforme sua expressão, um jogo de cartas marcadas.

Constituinte é, pela própria definição, o que constitui, sem admitir poder maior que o seu. Constituinte pressupõe convocação da Nação, a Nação sabendo que está votando e escolhendo delegados com essa atribuição específica. É, sobretudo, doutrinação;

é cada qual ir para a praça pública dizer o que fará como Constituinte, que idéias irá defender, que princípios irá abraçar, que instituições desejará consagrar. Pressupõe mobilização de todos para que se possa, através dos seus delegados com essa atribuição específica, assentar em novas bases toda a estrutura jurídico-política do Estado.

Constituinte implica, com efeitos em começar tudo de novo, restituindo-se ao povo o supremo poder de decisão em última instância. E isso não seria possível com um Congresso que não foi eleito com essa finalidade, com um Congresso que está mutilado em sua composição, com um Congresso que está tutelado por instrumentos de exceção.

Constituinte fez-se em 45, precedendo-se-lhe de ampla anistia que integrou a todos na tarefa de restauração democrática. Esse foi, igualmente, o caminho seguido pelos movimentos de 1889 e 1930. Infelizmente, deixou de sê-lo pelo de 64.

Se os responsáveis por esse movimento não julgaram possível, até hoje, esse passo democrático pleno e definitivo, pelo menos não queiram, alguns deles, conspurcar a idéia de Constituinte através de sucedâneo falso e evadido de suspeições, como seria atribuir ao atual Legislativo missão que legitimamente ele não tem.

Menos danoso será, então, viabilizar, simplesmente, o exercício de nossa competência no que diz respeito ao Poder de Reforma. Através dele, algumas alterações, representando o consenso nacional, poderiam vir a ser consagradas para o que o sistema concordasse em abrir mão do regime arbitrário — e que declara transitório — em que atualmente se assenta.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Comunico a V. Exª que o seu tempo já se esgotou.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Ouvirei os Senadores Itamar Franco e Lázaro Barboza, e concluirei.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Senador Marcos Freire, o meu aparte é em relação ao que acabamos de ouvir do Líder do Governo, Senador Petrônio Portella; mas, antes, V. Exª, no seu pronunciamento desta tarde, brilhante, calmo e tranqüilo, como sói ser o grande Marcos Freire,...

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Muito obrigado.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — ... mostrou que somos um poder sem decisão, marginalizado e — dizia V. Exª — repetitivo. Durante o ano, nesta Casa temos ouvido palavras, advérbios, adjetivos e orações intercaladas sobre o problema institucional brasileiro. Realmente, nada de prático temos visto aqui, no Senado Federal. Temos perguntado a nós mesmos: por que nós, políticos, não conseguimos dar normalidade democrática a esta Nação? O Senador Petrônio Portella diz que V. Exª está com pressa quando invoca o art. 75 do Regimento, para a criação de uma Comissão Especial. S. Exª julga inviável e diz que o Senador Orestes Quércia — talvez lembrando Plutarco, que dizia que é preferível andar mais devagar, mas andar — propõe uma nova Constituinte para 1978. Gostaria de saber o que pensa o Senador Petrônio Portella — a despeito de S. Exª querer andar depressa ou devagar — sobre se realmente vamos encontrar essa normalidade democrática; ou será que nós, parlamentares, nós, políticos, estamos de acordo com aquela parábola de São Mateus: "Se um cego conduz outro cego, nós cairemos na vala comum do nada"? Muito obrigado a V. Exª

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Se V. Exª me permitiu, o meu ver o aparte dado a V. Exª foi uma interpelação a mim, não a ele.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Agradeço ao Senador Itamar Franco o aparte havido, e acredito que este Senado se beneficiará se o Senador Petrônio Portella respondesse à indagação feita, pois se não pronunciamento autônomo, vez que a matéria está sempre aberta em torno desse assunto. O certo que não só podemos, mas temos tempo de que dispomos, como parlamentar, ao Senado,

o deleite de ouvi-lo, através de oração própria. Em todo o caso, concedo o aparte, se S. Exª assim o preferir

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Já agora V. Exª me amedronta, porque dá a entender que, nos limites de um aparte breve, eu não serei capaz de expor meu pensamento, que é muito claro. Vou tentar fazê-lo.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Não é este o caso, Excelência; apenas a luz da Presidência adverte-me de que o meu tempo está esgotado.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — A luz da Presidência é sempre para esclarecer, e, às vezes, até o tempo tem de cessar; a ele, como diria o poeta, teria de ser dado um não para que as coisas se esclarecessem e se aclarassem.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Espero que o Sr. Presidente concorde com isso, e prolongue minha permanência nesta tribuna.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Em homenagem ao ilustre Senador que me avisou deste aparte, quando me retirava do recinto, terei o prazer de esclarecer. Primeiramente, eu não disse, apenas registrei que talvez fosse questão de idade a pressa ou a não pressa ou a mais pressa de um em relação ao outro; não entrei em maiores detalhes. Mas S. Exª aproveitou-se disso para pensar que me envolveria em dificuldades. Absolutamente. A pressa de V. Exª não é tão grande. Há pouco, quando o Senador Orestes Quércia disse que seria em 1978, V. Exª considerou uma escamoteação uma Assembléia Constituinte reunir-se integrada pelo atual Congresso Nacional...

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — A transformação do atual Congresso em Constituinte iria apenas escamotear o problema do quorum — foi o que afirmei.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Exatamente. E nesses 2 anos de nosso mandato não poderia ser feito. Então V. Exª...

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Acho que não foi ofensa, porque ignoro que seja esse o ponto do Partido oficial ...

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Estou argumentando primeiro com o ponto de vista de V. Exª; depois, darei o meu. Então, os dois concordam com o fato de, evidentemente, não se poder constitucionalizar o País nos moldes ideais que V. Exª preconizam.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Acho que pode; o sistema é que julga que não.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Senão depois de 1979.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Já deveria ter sido desde 1964 ...

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Estamos tratando da atualidade. O mais é gracioso palpito de V. Exª

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Convocar uma Constituinte ampla, sem limitação, sem tutela de AI-5, com anistia geral, deve ser feita até hoje.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Com o atual Congresso?

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Evidente. Com convocação da Nação, sem AI-5, com anistia geral. É entregar ao povo o poder de decisão em última instância.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Mas, então, V. Exª quer a dissolução do Congresso e a convocação de uma Constituinte. Está certo?

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — V. Exª passa por cima dos pressupostos dela — revogação do AI-5, anistia ampla etc.

— e se apega a conseqüências. O que é preciso não esquecer é que, não tem validade Assembléia Constituinte com poderes predeterminados e limitados.

O Sr. Luiz Viana (ARENA — BA) — Em 1967 se fez uma Constituição com tudo isso; o Ato nº 2 vigindo; com o Congresso funcionando, etc.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Permita que discorde de V. Ex^a

(Apartes cruzados.)

O Sr. Luiz Viana (ARENA — BA) — Foram aprovadas inúmeras emendas da Oposição . . .

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Isso é outra coisa, Ex^a Não é Assembléia Constituinte.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — É outra coisa, exatamente. Concorde com V. Ex^a Mas a primeira conclusão — eu, que vim para esclarecer, estou valendo-me do aparte — para que V. Ex^as esclareçam. V. Ex^a deixou bem claro que está preconizando a dissolução.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Não! Não.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Então, isso só pode ser em 1979.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Está V. Ex^a usando de artifícios, para confundir as coisas.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Eu não uso de artifícios, Sr. Senador.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — A Casa é testemunha que sim.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Então, V. Ex^a esclareça.

(Apartes cruzados.)

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Conclua V. Ex^a o seu aparte, que terei a oportunidade de exprimir o meu pensamento. V. Ex^a veio para responder ao Senador Itamar Franco.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Vou concluir. Lamentavelmente, acho que V. Ex^a não quer a discussão, porque eu gostaria de responder, exatamente, aquilo que V. Ex^a vai . . .

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) (Apartes cruzados.) — Se o Sr. Presidente permitir, eu exporei o meu pensamento a respeito desse ponto versado por V. Ex^a, e, depois, darei tantos apartes quanto o tempo permitir.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — O tempo já não permite mais. De modo que não é o Presidente; é o Regimento.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Sr. Presidente, V. Ex^a merece o título de salvador.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Sr. Presidente, eu pediria que a salvação se desse em relação a S. Ex^a, o líder da ARENA, prolongando o tempo exigido . . .

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Solicito a V. Ex^a que permita que eu continue. De saída ou é uma dissolução do atual Congresso, ou então, só para 1979.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Eu chegarei lá.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Se amanhã V. Ex^a quisesse, não uma constitucionalização do País, mas a queda, simplesmente, do AI-5, V. Ex^a há de convir comigo em que o Poder que amanhã afastasse o AI-5 continuaria, também, discricionário, podendo, depois de amanhã, assinar o AI-6. Então, só poderia ser

com a constitucionalização que V. Ex^a está pregando, e seria em 1979, com uma convocação geral de eleições, visando a escolher os constituintes. Outra saída V. Ex^a não terá, por mais que hoje use — já não digo de artifícios — mas de subterfúgios. Tenho, com isso, esclarecida a primeira parte. Ao que me concerne, que é objeto da interpegação. . .

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Que é obrigatório . . .

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — . . . que é o objeto do nobre Senador por Minas Gerais, prontamente respondo. Quero, Sr. Senador Marcos Freire, quero, Sr. Senador Itamar Franco —, e observem como esse está voltado para mim, ávido, como se fosse um estrangeiro e não conhecesse a realidade nacional.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Sobretudo, como se não conhecesse V. Ex^a . . .

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Exato! Quero que o nosso País se desenvolva crescentemente nos planos econômico, social e político, para que, num desenvolvimento integrado, possamos ter uma constituição que retrate a realidade nacional.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — E quando será isso?

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Essa realidade nacional, lamentavelmente, não tenho o poder de magia e nem sou taumaturgo, para prever o futuro. Lutamos por isso e por isto trabalhamos.

(Cruzam-se apartes.)

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Portanto, acho que só teremos uma democracia exatamente igual à dos países cultos e desenvolvidos, na medida em que a nossa realidade sócio-econômica e cultural apresentar as mesmas características. Os processos de desenvolvimento não marcham isolados; eles interdependem; eles são partes integrantes um do outro e formam, em verdade, um todo estrutural.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Primeiro o desenvolvimento econômico, e depois o político.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Eu não disse isso . . .

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Disse, expressamente, ilustre Líder.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Peço, Senador Marcos Freire, que não aceite como dito por mim aquilo que não foi objeto de declaração de minha lavra.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — O que V. Ex^a disse está taquigrafado.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — V. Ex^a pode até se conformar com as brilhantes expressões aqui usadas pelo representante de Sergipe — essas, da sua inteira e absoluta responsabilidade. No que me concerne, eu quis dizer que o desenvolvimento de uma nação não se faz artificialmente. Não adianta termos a lei visando uma coisa que a realidade nega. Vou citar um caso ocorrido ontem: aqui, conversando com Senadores do Movimento Democrático Brasileiro, falávamos sobre o art. 16; eu dizia que seria temerário entregarmos a um País em subdesenvolvimento uma legislação com o art. 16 da Constituição da França. Por quê? Porque na França o art. 16 corresponde a uma realidade palpável e visível. Se amanhã, num País subdesenvolvido, introduzíssemos o art. 16 como instrumento excepcional de que se pudesse valer o Poder Executivo, no dia seguinte, a realidade nacional exigiria que a Nação ficasse em eclipse constitucional, o que mostra que não adianta simplesmente a lei; é preciso que a lei corresponda exatamente à realidade estrutural do País. Na França uma coisa, um País subdesenvolvido, outra.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Com essa assertiva, penso que todos nós estamos de acordo e, por isso mesmo é que estou mostrando a necessidade de aprofundarmos estudos. S. Ex^a,

inclusive, quando indagado pelo Senador Itamar Franco sobre qual seria essa Constituição que retratasse a realidade nacional, disse que não sabia, porque não poderia adivinhar. Então, precisamos realmente nos aprofundar na busca desse modelo e dessa formulação. Daí por que não adiantará um ou dois, A ou B propor a sua fórmula. É necessário, realmente, ouvir-se o maior número, procurar-se auscultar as grandes correntes de opinião, pois estamos convencidos de que não interessa chegarmos a um texto irrealista; interessa de fato — e nisso estamos de pleno acordo — um texto que reflita a realidade do País. Agora, o que nós não aceitamos é que no nosso estágio de desenvolvimento haja a impossibilidade do império da legalidade democrática. Com isso é que não concordamos e, portanto, buscamos essa legalidade democrática, que não tem que ser, necessariamente, a desse ou daquele país, mas que deve ser, necessariamente, uma adaptada à nossa realidade. Se todos nós queremos isso; se pensamento do Governo, se pensamento da Oposição, então por que continuamos nesse imobilismo político? Por que não avançamos em busca dessa formulação?

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Com prazer.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Nobre Senador Marcos Freire, quase diariamente ouvimos aqui dos nossos eminentes companheiros da Aliança Renovadora Nacional a afirmativa de que o Brasil não tem ainda o amadurecimento sócio-cultural para exercer a democracia. Isso me faz lembrar, nobre Senador, de um pensamento célebre de Lorde Russel, quando afirmava, textualmente: "Quando ouço alguém dizer que um povo não está bastante preparado para o exercício da democracia, pergunto se existe alguém bastante preparado para ser despota". Na grande verdade, eminente Senador Marcos Freire, a realidade brasileira comporta perfeitamente leis que, adequadas, façam com que o País se encaminhe para essa normalidade que V. Ex^a e todos nós buscamos avidamente. E V. Ex^a disse bem: as soluções de imposições não levam a nada, pelo menos de duradouro, da mesma forma que os artificios casualísticos, aliados à falta de explicitação do quadro político brasileiro, podem apresentar aqui e ali saídas emergenciais, mas sem aquela tranquilidade objetiva de solução definida que o nobre Senador, neste instante, procura buscar nas formulações que faz aqui no Senado Federal. Congratulo-me com V. Ex^a, nobre Senador Marcos Freire, pelo seu brilhante discurso, através do qual, mais uma vez, procura contribuir carregando a sua pedra para a construção do edifício da democracia no Brasil. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Pediria ao nobre Senador Marcos Freire que não aceitasse mais apartes e concluisse o seu discurso.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Acato a decisão de V. Ex^a e procurarei concluir o meu discurso. Antes porém teria que dar um esclarecimento devido ao ilustre Líder da ARENA, quando perguntou se nós advogávamos a dissolução do Congresso Nacional.

Evidentemente que não. Repugna-nos, inclusive, a idéia de, num regime presidencialista, haver essa possibilidade, e mais do que isso, já ter havido, em anos recentes, esta prática lamentável e discricionária. Na verdade, o que defendemos é a entrega ao povo do poder de decisão, em última instância, para decidir dos seus destinos. Essa é, inclusive, a tradição histórica do Brasil, dos grandes movimentos que houve no passado, mas que, como já acentuei, não foi respeitada pelo Movimento de 1964. Por mim haveria Constituinte, não em 1978, não hoje, porque ela já teria havido ontem, já teria havido em 1964. Acontece que, como acentuou o Senador Jarbas Passarinho, temo, na análise que fazemos, de levar em conta as possibilidades práticas de efetivar idéias e está mais do que claro que o atual poder dominante no Brasil não permite a revogação do AI-5 para a convocação da Constituinte. E sem aquela, esta não tem sentido. Por essa razão é que nos esforçamos em busca

de formulações outras que possam nos livrar da legislação excepcional, embora não seja através da Assembléia Constituinte.

A Assembléia Constituinte é, rigorosamente, a tese democraticamente certa, mesmo que, como decorrência da aplicação dela pudesse se dar a extinção dos mandatos legislativos. Isso seria a consequência, seria um ônus, um preço a pagar pelo retorno do pleno poder ao povo. Contudo, antes e acima disso teria que se assegurar os pressupostos de uma Constituinte livre, porque, como disse, Constituinte é o Poder Maior e não se poderia pensar nela com vigência de AI-5; não se poderia pensar em Constituinte com exilados, com homens alijados do exercício de seus direitos políticos. E como realmente sabemos — para nos curvar diante do argumento do Senador Jarbas Passarinho — que, no momento, o poder dominante não admite esses pressupostos, é que devemos tentar o poder de reforma. Não fazer, permitam-me a expressão, a mistificação de transformar o Congresso em constituinte, porque isso não tem sentido. O atual Congresso, como já o disse, é limitado, está tutelado, está, inclusive, amputado de alguns de seus membros. Não vejo outra finalidade nessa idéia — que, por sinal, não me consta tenha sido esposada pela ARENA...

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — A finalidade é para fazer o que V. Ex^a disse.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — ... senão burlar, tão-somente, o atual quorum exigido no texto constitucional. E, com isso, não haveria mobilização popular, não haveria defesa de teses, na praça pública, para que esses delegados fossem designados e, assim, sucessivamente.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Isto é comício. Não é este o clima de Constituinte.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Mas é assim que se elege Constituinte. Penso, portanto, que deixei bem esclarecido meu pensamento eminentemente democrático. Apesar disso e como não há condições de o Governo ceder e caminhar para uma grande mobilização nacional, com anistia e revogação de AI-5, tentemos, então, dentro do Poder de Reforma e através da auscultação dos vários setores de opinião pública o que for possível substituir.

Tanto numa, como noutra hipótese — seja a convocação da Assembléia Constituinte, seja o exercício amplo do Poder de Reforma — justifica-se, e até mesmo imprescindível, que se abra, de logo, o grande debate nacional sistematizado e coordenado.

Não vou ler, Sr. Presidente, porque o tempo está esgotado mas, para surpresa e — por que não dizer? — alegria nossa, lemos em jornal do último dia 21, **O Estado de S. Paulo**, matéria assinada pelo jornalista Carlos Chagas que, em um de seus trechos, afirma a possibilidade de elaboração de um modelo político permanente, através do qual deseja o Governo se registre uma confluência de opiniões e tendências nacionais. Está dito aqui:

"Não apenas Situação e Oposição parlamentares deverão participar desse consenso, mas, também, as demais forças representativas do meio social como o Judiciário, as Classes Armadas, a Escola Superior de Guerra, as Associações de Classe, as representações operárias e empresariais."

Vejo, assim, que as discordâncias e as críticas feitas pelo ilustre Líder da ARENA são também a essa notícia que teria sido fornecida, segundo o jornalista, por altas fontes categorizadas do Governo, pois é exatamente essa a posição que vínhamos defendendo há muito tempo nesta Casa.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Mas não sei disso. Isso deve ser a opinião isolada de um membro.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Pois não. Estou, exatamente, referindo-me à notícia do jornal aqui especificado, que diz mais, no final:

Criar-se-ia no País uma espécie de clima de assembléia nacional constituinte, ainda que apenas na prática, pois só ao atual Congresso caberia o trabalho formal.

É justamente isso que desejamos aqui. Não é que reneguemos a idéia de assembléia constituinte. Ela é válida. Democraticamente é a mais profunda, mas já que não é possível, já que os detentores do poder não admitem essa hipótese, a Oposição tem-se mostrado receptiva a conversar, a dialogar, a aprofundar pontos de vista. Porque o que temos, em mãos, apesar de tudo, é o poder de reforma. Que os dois Partidos — através do Senado — ouçam a opinião pública, aprofundem-se em auscultar o anseio nacional. Feito isso, poderíamos realmente, chegar a pontos em comum e partir para o poder de reforma.

Por sinal, o *Correio Braziliense*, no dia 22, ontem, também traz um suelto que me dispense de ler, cujo título é "Pode vir a VI República".

O essencial é sabermos como virá esta nova República, se é que ela virá. É necessário que ela venha por vias democráticas. É necessário que ela represente um consenso nacional. Que o sistema tem condições de impor qualquer "república", nós sabemos que tem. Mas o que adiantará isto? Nada adiantará se não refletir o consenso da Nação. E, para isso, impõe-se abrir um grande debate nacional.

Sr. Presidente, na hora em que vinha para este plenário, tive a enorme satisfação de ler um outro artigo, do *Estado de S. Paulo* deste dia, também da autoria de Carlos Chagas, em que expõe o pensamento de V. Ex^a nesse mesmo sentido. Aqui está:

"Manifesta o Senador Magalhães Pinto a opinião de que o Congresso tem condições plenas e ânimo total, independentemente das divisões partidárias, para colaborar com o Senhor Presidente Geisel na elaboração do anunciado modelo político institucional, capaz de viabilizar por completo os objetivos democráticos da Revolução. Para o Presidente do Senado são auspiciosas as notícias divulgadas por esta folha há dois dias, inserindo-se num processo que a ele parece o único viável para nossa realidade."

Finalmente, nessa mesma edição, a opinião de um homem insuspeito e que honra o Brasil, que é o escritor Gilberto Freire, dizendo o seguinte:

"Para a elaboração de um plano tão importante — frisou — devem ser ouvidos não só juristas, políticos práticos e observadores militares, como pensadores e cientistas sociais, dentre os que mais conhecem a realidade brasileira."

Ora, Sr. Presidente, isso mostra que a nossa tese não é estapafúrdia, que apesar de não abdicarmos da representação popular que temos, queremos exatamente aprofundar essa representatividade, com mais indagações e pesquisas sobre o que representa, hoje e agora, o pensamento nacional.

Sr. Presidente, todas essas notícias, pelas circunstâncias atuais em que vivemos, apresentam-se, sem dúvida alguma, auspiciosas, embora, no caso, o jornalista Carlos Chagas, autor da matéria — refletindo um estado de espírito que é de quase todos — confesse-se surpreendido e até respeitosa e cético.

De qualquer forma é um dado a mais a ser levado em conta, a incentivar, com maior razão ainda, aquele amplo debate nacional, por que nos temos batido reiteradamente. É que, se nada podemos decidir — quem o ignora? — poderíamos oferecer alternativas democráticas válidas aos que se reservam o direito de fazê-lo.

Só assim poderemos sair, validamente, da insegurança e da imprevisibilidade política em que nos encontramos, traçando um caminho pacífico para a tão sonhada e necessária normalização democrática do País.

Sr. Presidente, este o discurso que tínhamos a fazer nesta tarde.

Vindo, entretanto, a ocupar esta tribuna após os lamentáveis acontecimentos dos últimos dias, não poderíamos deixar de dizer o

que nos parece um dever a mais. O de quanto dói a nós que buscamos a legalidade constitucional, assistir à cassação de novos mandatos legislativos, agora nas pessoas dos Deputados Nadyr Rosseti, Amaury Müller e Lysânias Maciel. O meu Partido já se manifestou, eloquentemente, sobre esses mais recentes atos de força — e o fez através da unidade dos membros do seu Diretório Nacional.

Nada mais cabendo acrescentar ao protesto e à análise feita, não me dispense no entanto, assumindo esta tribuna, de também prestar, pessoalmente, as minhas homenagens aos companheiros arbitrariamente alijados da vida pública.

Na Câmara dos Deputados, Lysânias Maciel apartou-me mais de uma vez para citar a passagem de um pastor alemão, sacrificado no regime de Hitler, que dizia:

"No princípio, eles vieram buscar os comunistas; eu nada falei porque não era comunista. Depois, vieram buscar os operários; eu nada falei porque não era operário. A seguir, vieram buscar os trabalhadores; eu nada falei porque não era trabalhador. Depois vieram buscar os católicos; eu nada falei porque era protestante. Finalmente, vieram me buscar. E quando isso aconteceu, não restou ninguém para falar."

Assentando no exemplo que invoca, poderíamos lhe dizer, já agora, que eles se foram, mas o MDB não calou. Pelo contrário, falou e falou por todos nós. Falou, sobretudo, pela consciência jurídica e democrática deste País. (Muito bem! Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto. — Não há mais orador inscrito. (Pausa.) Lembro aos Srs. Senadores que o Congresso Nacional está convocado para uma sessão a realizar-se, hoje, às 18 horas e 30 minutos, no plenário da Câmara dos Deputados, destinada a leitura de mensagens presidenciais.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente sessão, designando, para a de segunda-feira, dia 26, a seguinte.

ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 80, de 1976, dos Srs. Senadores Lourival Baptista e Ruy Santos, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso proferido pelo Presidente da República, General Ernesto Geisel, por ocasião do almoço realizado no dia 31 de março de 1976, no Regimento Floriano, no Rio de Janeiro.

2

Votação, em turno único, do Requerimento nº 81, de 1976, dos Srs. Senadores Lourival Baptista e Ruy Santos, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso pronunciado pelo Ministro do Exército, General Sylvio Coelho da Frota, no Regimento Floriano, no dia 31 de março de 1976, no Rio de Janeiro.

3

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 147, de 1976), do Projeto de Lei do Senado nº 113, de 1974, do Sr. Senador Nelson Carneiro, que altera a redação do art. 7º da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966 (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço).

— 4 —

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação como conclusão de seu Parecer nº 165, de 1976, do Projeto de Lei do Senado nº 129, de 1975, do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que veda ao empregador efetuar qualquer desconto no salário do empregado, nos casos que especifica.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 45 minutos.)

**46ª Sessão da 2ª Sessão Legislativa da 8ª Legislatura,
em 26 de abril de 1976**

PRESIDÊNCIA DO SR. WILSON GONÇALVES

Às 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Altevir Leal — José Lindoso — Renato Franco — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — Helvídio Nunes — Mauro Benevides — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Marcos Freire — Paulo Guerra — Lourival Baptista — Ruy Santos — Dirceu Cardoso — Eurico Rezende — Roberto Saturnino — Gustavo Capanema — Itamar Franco — Otto Lehmann — Lázaro Barboza — Leite Chaves — Lenoir Vargas — Otair Becker.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — A lista de presença acusa o comparecimento de 25 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário vai proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGEM DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

De agradecimento de comunicação:

Nº 59/76 (nº 98/76, na origem), de 23 do corrente, referente à aprovação do nome do Senhor Gilberto Monteiro Pessôa, para exercer o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União.

**OFÍCIO DO PRIMEIRO-SECRETÁRIO
DA CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Nº 92/76, de 23 do corrente, encaminhando autógrafo do Projeto de Lei do Senado nº 69, de 1976 (nº 1.974/76, na Câmara dos Deputados), que reajusta os vencimentos dos servidores do Senado Federal, e dá outras providências.

(Projeto que se transformou na Lei nº 6.323, de 14 de abril de 1976.)

**OFÍCIO DO SECRETÁRIO-GERAL DO
MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Nº 157, de 22 do corrente, relativo ao pronunciamento daquele Ministério acerca do Projeto de Lei do Senado nº 5, de 1972, do Senhor Senador Franco Montoro, que estimula o aproveitamento de empregados de idade mais alta, mediante a fixação de contribuições variáveis para o INPS.

A Comissão de Legislação

PARECERES

**PARECER Nº 225, de 1976
Da Comissão de Constituição e Justiça**

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 95, de 1975 (nº 399-B, de 1975, na origem), que "dá nova redação à Letra "C" do Artigo 1º da Lei nº 91, de 28 de agosto de 1935, estendendo a exigência de gratuidade aos cargos dos conselhos fiscais, deliberativos e consultivos das sociedades declaradas de utilidade pública".

Relator: Senador Itálvio Coelho

O Projeto de Lei em exame dá nova redação à letra C do artigo 1º da Lei nº 91, de 28 de agosto de 1935, que determina regras pelas quais são as sociedades declaradas de utilidade pública. A alteração objetivada no projeto visa a estender a exigência de gratuidade aos cargos dos conselhos fiscais, deliberativos e consultivos das sociedades declaradas de utilidade pública.

A medida, como vemos, tem o objetivo de ampliar as exigências para o reconhecimento de utilidade pública das sociedades e, embora estas exigências já estejam implícitas, pois não se admitindo remuneração aos diretores de uma sociedade, como condição para o seu reconhecimento, não vemos como aceitá-la em relação aos seus conselheiros. Mesmo assim, e porque a previsão de situações que devem ser evitadas constitui um dos objetivos da Lei, a exigência contida no projeto nos parece perfeitamente lógica.

Somos, assim pela aprovação do projeto, por considerá-lo jurídico e constitucional.

Sala das Comissões, em 20 de abril de 1976. — Accioly Filho, Presidente — Itálvio Coelho, Relator — Helvídio Nunes — Renato Franco — Heitor Dias — Henrique de La Rocque — Dirceu Cardoso.

PARECERES Nºs 226 e 227, de 1976

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 08, de 1976 (nº 1.297-B, de 1975, na origem), que "acrescenta parágrafo único ao artigo 60 da Lei nº 5.772, de 21 de dezembro de 1971, que institui o Código de Propriedade Industrial, e determina outras providências".

**PARECER Nº 226, de 1976
Da Comissão de Constituição e Justiça**

Relator: Senador Helvídio Nunes

O ilustre Deputado Alexandre Machado, através do Projeto de Lei nº 08, de 1976 (Projeto de Lei nº 1.297-B, de 1975, na Câmara dos Deputados), pretende acrescentar parágrafo único ao art. 60 da Lei nº 5.772, de 21 de dezembro de 1971, que institui o Código de Propriedade Industrial.

2. Na Casa congênera a proposição foi apreciada nas Comissões de Constituição e Justiça e Ciência e Tecnologia, que lhe deram acolhida por unanimidade, e na de Economia, Indústria e Comércio, que a aprovou por maioria de votos.

3. Diz o art. 60 do Código de Propriedade Industrial:

"As marcas de indústria e de comércio podem ser usadas diretamente em produtos, mercadorias, recipientes, invólucros, rótulos ou etiquetas."

Acontece que entre a faculdade que o transcrito dispositivo concede e a realidade das disputas que o comércio e a indústria ensejam, vai uma grande distância.

Assim é que, na justificação do Projeto de Lei está escrito:

"Determinadas indústrias passaram a adotar, há uns tempos, o processo de litogravura ou de *silk-screen*, em garrafas de vários tamanhos do tipo *standard*, ou seja, de uso comum e geral, não só por empresas de refrigerantes, cervejas, vinhos, vinagre, aguardente, como também de envasamento de álcool. Com esse expediente é que vêm provocando o fechamento de congêneres..."

E mais adiante:

"Essas indústrias adquirem determinado número de vasilhames tipo *standard* que mandam litografar com a marca do produto que fabricam. Depois paulatinamente vão recolhendo do mercado, à base de troca, os vasilhames das outras empresas também do tipo *standard*, mas que são apenas rotulados com o nome de cada produto, os quais mandam também litografar, assumindo, dessa forma, a propriedade das garrafas que não lhes pertenciam.

Ora, as demais empresas vêm-se, assim, de uma hora para outra, sem vasilhames, pois não podem usar os litografados, uma vez que serão passíveis de seqüestro por uso indevido... de garrafas que já foram suas, mas que agora, em virtude da litogravura, passaram a pertencer a seus concorrentes."

4. O Projeto de Lei do Deputado Alexandre Machado, pois, visa a disciplinar omissão da Lei nº 5.722, de 21 de dezembro de 1971, que enseja a prática de concorrência desleal, tanto por parte dos que utilizam a litogravura em recipientes do tipo *standard*, assim também daqueles que, premidos pela escassez de vasilhames, colocam os próprios rótulos nos de uso geral e comum, embora litografados por firmas concorrentes.

Evidente que a primeira hipótese é a mais corrente, a que gera efeitos mais diretos, sobressaindo a eliminação dos concorrentes; a segunda é mais um ato de sobrevivência, no complicado mundo dos negócios, embora não se lhe possa negar o caráter delituoso.

5. O que importa é suprir a lacuna, no particular, do Código de Propriedade Industrial, pois que na própria Constituição Federal, art. 160, item V, está expressa a regra segundo a qual a defesa da ordem econômica e social terá por base, entre outros, o princípio da "repressão ao abuso do poder... caracterizado pelo domínio dos mercados, a eliminação da concorrência e o aumento arbitrário dos lucros".

6. No mais, o Projeto de Lei nº 08, de 1976, de acordo com o art. 8º, item XVII, letra d, da Carta Magna, está na área de competência da União, que não exclui a iniciativa do Legislativo.

Tenho a proposição, portanto, por constitucional e jurídica, além de conveniente.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 24 de março de 1976 — Accioly Filho, Presidente — Helvídio Nunes, Relator — Eurico Rezende — Henrique de La Rocque — Orlando Zancaner — Dirceu Cardoso — Nelson Carneiro — Paulo Brossard.

PARECER Nº 227, DE 1976

Da Comissão de Economia

Relator: Senador Arnon de Mello

O projeto sob exame, de iniciativa do ilustre Deputado Alexandre Machado, acrescenta parágrafo único ao art. 60 da Lei nº

5.772, de 21 de dezembro de 1971, que institui o Código de Propriedade Industrial, com o objetivo de impedir abusos que vêm sendo praticados por determinadas empresas, no que tange ao expediente que adotam de litogravarem recipientes utilizados por outras empresas impedindo, assim, a reutilização dos mesmos, já que reimpressos com as suas próprias marcas.

O ilustre Autor do projeto, em certo trecho de sua justificação, explica convenientemente o problema, salientando que "determinadas indústrias passaram a adotar, há uns tempos, o processo de litogravura ou de *silk-screen*, em garrafas de vários tamanhos do tipo *standard*, ou seja, de uso comum e geral, não só por empresas do ramo de refrigerantes, cervejas, vinhos, vinagre, aguardente, como também de envasamento de álcool. Com esse expediente é que vêm provocando o fechamento de congêneres" como passaremos a expor.

"Essas indústrias adquirem determinado número de vasilhames tipo *standard* que mandam litografar com a marca do produto que fabricam. Depois, paulatinamente vão recolhendo do mercado, à base de troca, os vasilhames das outras empresas também do tipo *standard*, mas que são apenas rotulados com o nome de cada produto, os quais também mandam litografar, assumindo, dessa forma, a propriedade das garrafas que não lhes pertenciam.

Ora, as demais empresas vêm-se, assim, de uma hora para outra, sem vasilhames, pois não podem usar os litografados, uma vez que serão passíveis de seqüestro por uso indevido e sujeitas ainda às penas da lei por estarem na verdade utilizando garrafas que já foram suas, mas que agora, em virtude da litogravura, passaram a pertencer a seus concorrentes."

Ora, do exposto, resulta claro o objetivo moralizador e pragmático da providência consubstanciada no projeto, a qual, certo, impedirá, pelas sanções que recomenda, esse costume prejudicial à economia industrial do País.

Assim, do ponto de vista do interesse para a economia nacional, o projeto merece apoio, sendo, portanto, de recomendar-se a sua aprovação.

Sala das Comissões, em 22 de abril de 1976 — Senador Renato Franco, Vice-Presidente, no exercício da presidência — Arnon de Mello, Relator — Helvídio Nunes — Ruy Santos — Augusto Franco — Jarbas Passarinho — Jessé Freire — Orestes Quércia.

PARECER Nº 228, DE 1976

Da Comissão de Constituição e Justiça, ao Projeto de Lei do Senado nº 13, de 1976 - Complementar, que "dispõe sobre o limite de tempo de serviço para aposentadoria voluntária dos servidores públicos titulares de cargos de magistério".

Relator: Senador Itálvio Coelho

Pelo Projeto de Lei do Senado nº 13, de 1976-Complementar, de autoria do ilustre Senador Paulo Guerra, pretende-se assegurar aos servidores públicos, titulares de cargos de magistério, o direito de se aposentarem voluntariamente, após 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício nessa atividade.

Na justificação do Projeto, argumenta-se sobre a procedência da reivindicação, constando do seu trecho conclusivo:

"Ninguém pode negar que 25 anos de efetivo exercício no magistério, atividade tão solicitante e de tanta responsabilidade, já é mais do que tempo necessário à jubilação. O efetivo exercício, enfatizado nesta proposição, tem efeito indispensável e moralizador, numa administração vigilante dos aspectos modernizante e efficientizador, como é norma a partir de 1964. E faz justiça a quem se dedicou ao ensino, sem descanso e sem desvios, exaurindo-se nesta alta missão."

O Projeto, entretanto, esbarra no obstáculo insanável de ser vedado à iniciativa parlamentar.

O artigo 103 da Constituição Federal, que se segue às regras estabelecidas para a aposentadoria do servidor público, preceitua claramente:

"Lei complementar, de iniciativa exclusiva do Presidente da República, indicará quais as exceções às regras estabelecidas, quanto ao tempo e natureza de serviço, para aposentadoria, reforma, transferência para a inatividade e disponibilidade."

Isto posto, e não obstante os altos propósitos que animaram o autor da proposição, opinamos por sua inconstitucionalidade.

Sala das Comissões, em 20 de abril, de 1976 — Accioly Filho, Presidente — Itálvio Coelho, Relator — Henrique de La Rocque — Renato Franco — Helvídio Nunes — Dirceu Cardoso, vencido — Heitor Dias.

PARECER Nº 229, DE 1976
Da Comissão de Constituição e Justiça

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 06 de 1976, que "manda computar para todos os efeitos o tempo de serviço de segurado do INPS, prestado no exterior, nas condições que indica".

Relator: Senador Heitor Dias

Pretende o ilustre Senador Orestes Quércia, com a proposição sob nosso exame, seja "computado, para todos os efeitos previdenciários", o tempo de serviço prestado no exterior, pelo segurado do INPS, desde que o respectivo país mantenha, com o Brasil, acordo de Previdência Social.

A medida, baseada no preceito de reciprocidade, parece atender aos objetivos de justiça social, guardando fidelidade ao princípio de isonomia jurídica.

Entretanto, elide o parágrafo único do art. 165, da Constituição, verbis:

"Parágrafo único. Nenhuma prestação de serviço de assistência ou de benefício compreendidos na Previdência Social será criada, majorada ou estendida, sem a correspondente fonte de custeio total."

Ora, o projeto manda computar os serviços prestados no exterior, pelo previdenciário — quando haja convênio entre o Brasil e a nação hospedeira daquele — "para todos os efeitos previdenciários".

Portanto, estaria o ilustre Autor do projeto obrigado a indicar a fonte de custeio total desses serviços, o que, infelizmente, não pôde, a fim de propiciar ao INPS as verbas com que atender à pretendida obrigação legal.

Assim, opinamos pela rejeição do Projeto de Lei nº 06, de 1976, por inconstitucional.

Sala das Comissões, em 20 de abril de 1976. Accioly Filho, Presidente — Heitor Dias, Relator — Helvídio Nunes — Dirceu Cardoso, vencido — Renato Franco — Itálvio Coelho — Leite Chaves.

PARECER Nº 230, DE 1976
Da Comissão de Constituição e Justiça

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 239, de 1975, que "dá nova redução ao § 4º do art. 10, da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, que altera a Legislação de Previdência Social, e dá outras providências".

Relator: Senador Itálvio Coelho.

O projeto em exame, de iniciativa do ilustre Senador Orestes Quércia, visa a modificar a legislação previdenciária, no sentido de adotar novos percentuais nos casos de que trata o § 4º do art. 10, da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, concernente ao abono de permanência, hoje fixados em 20% e 25%, respectivamente, após 30 e 35 anos de serviço.

Justificando a proposição o ilustre Senador Orestes Quércia, após ligeiras considerações sobre o dispositivo que pretende modificar, compara a situação dos que permanecem em atividade, fazendo

jus ao abono-permanência, com aqueles que, depois de aposentados, retornam à atividade, aos quais, nos termos da lei, o abono será pago na base de 50%, calculados sobre o valor da aposentadoria que vinha percebendo.

Diante disso, diz o ilustre autor do projeto:

"... todo segurado que completar 35 anos de serviço não desejará permanecer em atividade para receber o abono de 25%. Procurará aposentar-se e, em seguida, voltar à atividade para, então, fazer jus ao abono de 50%.

Tratando-se de trabalhador autônomo, a opção pela segunda hipótese será sempre fácil. Bastará que requeira a aposentadoria ao INPS (§ 2º do art. 12, da Lei nº 5.890, de 1973) seu retorno à atividade para que tenha suspenso o recebimento da aposentadoria e passe a perceber o abono de cinquenta por cento, sem prejuízo da remuneração que auferir pela atividade que voltou a exercer.

O mesmo ocorrerá com os titulares de firma individual. No caso de empregados, porém, com 35 anos de trabalho e, portanto, idade avançada, a situação modifica. Se requererem aposentadoria por tempo de serviço, perdendo, assim, o vínculo empregatício com a empresa, dificilmente conseguirão voltar ao mesmo emprego e, dessa forma, não terão oportunidade de acumular o recebimento de salário com o abono de 50%.

Por isso, a maioria, certamente, terá que optar pelo prosseguimento no emprego, percebendo o respectivo salário, acrescido do abono de apenas 25%."

Analisando apenas quanto ao mérito, isto é, se tivéssemos de encurar o problema no que se refere a sua conveniência e oportunidade, especialmente tendo em conta os propósitos que o animam de dar tratamento igual a situações, sem qualquer dúvida, muito semelhantes, o projeto certamente mereceria o nosso integral apoio; todavia, em face da determinação constitucional contida no parágrafo único do art. 165, da nossa Lei Maior — "nenhuma prestação de serviço de assistência ou de benefício, compreendidos na Previdência Social será criada, majorada ou estendida, sem a correspondente fonte de custeio total" — o projeto, evidentemente, é inconstitucional e, portanto, não se apresenta em condições de merecer o nosso acolhimento.

Em face do exposto, considerando o projeto inconstitucional, opinamos pela sua rejeição.

Sala das Comissões, em 20 de abril de 1976. — Accioly Filho, Presidente — Itálvio Coelho, Relator — Helvídio Nunes — Renato Franco — Dirceu Cardoso — Heitor Dias — Leite Chaves.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — O Expediente lido vai à publicação. (Pausa.)

A Presidência comunica que, nos termos do art. 278 do Regimento Interno, determinou o arquivamento do Projeto de Lei da Câmara nº 79, de 1975 (nº 778-C/72, na Casa de origem), que estabelece norma para expedição de certificado de entidades de fins filantrópicos, por ter recebido pareceres contrários, quanto ao mérito, das comissões a que foi distribuído.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 80, DE 1976

Acrescenta um parágrafo ao art. 224 da CLT, renumerando os demais, para fixar em 5 horas a jornada de trabalho do bancário que prestar serviço de Caixa, quer seja comissionado ou não.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ao art. 224 da CLT acrescente-se mais um parágrafo, com a denominação de parágrafo 1º, ficando renumerados os demais, que tomarão os números 2º e 3º, com a seguinte redação:

§ 1º A jornada de trabalho do bancário, que exercer, em caráter de comissionamento ou não, as funções de caixa, será de 5 horas diárias, não podendo ultrapassar o total de 25 horas semanais.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O bancário goza de horário diferenciado em relação a outras categorias de trabalhadores pela peculiaridade de suas funções.

Há entretanto entre os bancários uma categoria que presta serviços especialíssimos, que são os caixas.

A sua faina consiste em realizar pagamentos e recebimentos, ora em dinheiro ora em cheques, conferindo trocos, examinando documentos e assinaturas.

É um trabalho realizado todo tempo sob grande tensão em face da vigilância que reclama.

E depois que se introduziu no País a figura do "Caixa Executivo", essa situação tensional aumentou consideravelmente.

Antes, as operações bancárias de pagamento e recebimento tinham um processo mais demorado, de sorte que o papel somente chegava ao caixa após passar por um contínuo, que o recebia do cliente, entregando-lhe uma ficha. Após passar pela conferência de firmas, o documento era encaminhado ao funcionário encarregado da contabilidade, que fazia o seu lançamento em conta corrente. Ao depois passava pelo Chefe de serviço que o conferia. Em seguida ia para o "boca de caixa" que o lançava em folha. Somente após toda essa operação chegava às mãos do Caixa.

Com a criação do "caixa executivo", todas essas operações foram eliminadas. Ele sozinho terá que atender esses encargos, o que lhe sobrecarrega a atenção, ocasionando freqüentes estafas. Acresça-se ademais que o Caixa trabalha também sob o permanente receio de "diferenças" pois quando isso ocorre terá ele de pagá-las de seu próprio bolso.

Em moderna psicologia sabe-se que risco de erro é mais do que proporcional ao tempo de serviço. Com a pessoa humana acontece fato semelhante ao da fadiga dos materiais. Se a tensão é grande, maior ainda é a possibilidade do que poderíamos chamar de **breakdown** (i.e., colapso, acidente).

O Caixa, ao fim de 5 anos de serviço, é um homem nervoso e envelhecido, mesmo porque exercendo trabalho da natureza descrita não tem recompensa alguma no que diz respeito à jornada de trabalho nem férias, sendo tratado da mesma maneira dos demais bancários, onde as condições tensionais não alcançam proporções tão avultadas.

Com a introdução do Caixa Executivo, os bancos tiveram grande economia em sua folha de pagamento, eis que este passou a exercer a função anteriormente distribuída por 5 funcionários.

Dessa forma nada mais justo do que se lhe reduza uma hora na folha diária de trabalho e aptamente para reduzir os riscos a que ele se expõe.

Sala das Sessões, em 26 de abril de 1976, Leite Chaves.

LEGISLAÇÃO

DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1963
consolidando as Leis do Trabalho

TÍTULO III

DESEMPENHO ESPECIAL DE

DESEMPENHO ESPECIAL DE

ART. 1º

DESEMPENHO ESPECIAL SOBRE

DESEMPENHO ESPECIAL

DESEMPENHO

DESEMPENHO

com exceção dos sábados, perfazendo um total de trinta horas de trabalho por semana.

§ 1º A duração normal do trabalho estabelecida neste artigo ficará compreendida entre sete e vinte e duas horas, assegurando-se ao empregado, no horário diário, um intervalo de quinze minutos para alimentação.

§ 2º As disposições deste artigo não se aplicam aos que exercem funções de direção, gerência, fiscalização, chefia e equivalentes, ou que desempenhem outros cargos de confiança, desde que o valor da gratificação não seja inferior a um terço do salário do cargo efetivo.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 81, DE 1976

Faculta às pessoas físicas deduzirem, para efeito de abatimento do Imposto de Renda, as contribuições que fizerem aos Diretórios dos Partidos Políticos, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É facultado às pessoas físicas deduzirem, nas declarações do Imposto de Renda, as quantias que, mensal e comprovadamente, recolherem, a título de contribuição, aos Diretórios dos Partidos Políticos, nos âmbitos federal, estadual e municipal, até o limite de cinco por cento (5%) da renda bruta respectiva.

Parágrafo único. Semente gozarão da faculdade de que trata o caput deste artigo as pessoas físicas que tiverem pago, durante o ano-base, pelo menos sete mensalidades.

Art. 2º Os Diretórios dos Partidos Políticos, nas esferas federal, estadual e municipal, fornecerão o documento indispensável à prova das contribuições.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Justificação

É permanente e geral, no País, a preocupação pelo fortalecimento dos Partidos Políticos.

Na tribuna do Senado, recentemente, teci considerações a respeito do problema, que, por oportunas, repito à guisa de justificativa.

Abstraidas as restrições, no plano legal, que ainda pesam sobre a vida política, mas em gradual processo de aprimoramento, tenho para mim que, se as agremiações partidárias não forem alimentadas nas bases, isto é, de baixo para cima, através dos Diretórios Municipais, por certo jamais teremos atividade política plena e autêntica.

Hoje, os Diretórios Municipais, com ínfimos recursos mas com grandes encargos, políticos e formalísticos, não vão além da fase vegetativa, com aparência de febril atividade nas vésperas dos pleitos eleitorais.

É que, em geral, não dispõem de sede, de meios de propaganda, de veículos de alicatamento, do mínimo de estrutura operacional, às vezes até de material de expediente, não podem exercer a relevante e insubstituível missão que lhe cabe na vida do País.

Uma suposta dependência de recursos, poder-e-a objeto das já existentes Fundo partidário de que trata a Lei Orgânica dos Partidos Políticos (Lei nº 2.882, de 21 de julho de 1971, art. 9º), constitui óbice à realização de atividades estruturais.

Se existe com dependência certo número de unidades de trabalho, não há como trabalhar, o que levou o Decreto de maio de 1964, que instituiu o Fundo partidário, a estabelecer, em favor dos Partidos,

o que permitiu a realização de um trabalho estrutural, através da prestação de serviços, em favor dos municípios, sob o título Fundo Partidário.

Di-lo, até mesmo, a própria Resolução do TCU a que me referi, vez que está expresso, no parágrafo único do art. 9º, que a redistribuição depende de requerimento do Diretório Municipal, quando as quotas atingirem o valor de até um terço do maior salário mínimo vigente.

É inadiável, é urgente, é imperioso, pois, já que se o Município é a célula administrativa também o é política, que se ofereçam aos Diretórios Municipais os meios materiais indispensáveis para a execução de suas tarefas específicas.

Por outro lado, ao tempo em que a preocupação geral se volta para o fortalecimento partidário, é conveniente lembrar que o poder econômico, exatamente pela fragilidade das bases municipais, cada vez mais, e de modo mais ameaçador, procura infiltrar-se na atividade política, para comandá-la.

Daí, entre outras, a motivação da Lei nº 6.091, de 15 de agosto de 1974, que coadjuvada pela Resolução nº 9.641, de 29 de agosto de 1974, do Tribunal Superior Eleitoral, dispõe sobre o fornecimento gratuito de transporte e alimentação, em dias de eleição, a eleitores residentes nas zonas rurais.

Evidente que a providência legal referida representa um grande passo em favor da pureza da representação popular, dirigida àqueles que, potencialmente, mais estão sujeitos às artimanhas da corrupção econômica.

Infelizmente, apesar do grande lastro positivo já alcançado, afirmo que muito ainda haverá de ser feito no sentido de ser atingido o mínimo necessário ao pleno e insubstituível exercício da atividade político-partidária que cabe às comunidades brasileiras.

De minha parte, no que sigo a *communis opinio*, entendo que é com as pequenas coisas que se fazem e se constroem os grandes empreendimentos. Daí por que julgo válidos, mesmo indispensáveis, quaisquer subsídios que possam contribuir para a melhoria e a limpidez do processo.

A contribuição que ora ofereço, pois, significa apenas um grão de areia, no máximo uma pedra, para a construção do edifício que todos desejam belo e funcional. E sei, além do mais, que a minha sugestão não leva, ao menos, a marca da originalidade.

A legislação eleitoral (Lei nº 5.682, de 21-07-1971, art. 95, III) estatui que, além das multas e penalidades aplicadas nos termos do Código Eleitoral, dos recursos financeiros que lhe forem destinados por lei, o Fundo Especial de Assistência aos Partidos Políticos será constituído, também, de doações particulares.

Vedado, expressamente, o recebimento de contribuição ou auxílio de pessoa ou entidade estrangeira, de órgão ou entidades públicas e de empresas privadas, de finalidade lucrativa, entidade de classe ou sindical, a permissão legal dirige-se exclusivamente às pessoas físicas.

Entretanto, não basta permitir doações, como faz a lei. Há que ser feito mais. Penso que é imprescindível, que é imperioso estimulá-las, a fim de que parcela considerável de brasileiros passe a contribuir para o fortalecimento da vida político-partidária nacional.

É que é nas comunidades brasileiras que se formam, em geral, os líderes que, mais tarde, através da subida dos degraus do sucesso, vão encher os patamares da vida política. As honrosas exceções apenas confirmam a regra geral.

Ademais, convém fique explícito, da mesma maneira que nenhuma providência isolada terá o condão de solucionar todos os óbices ao equilibrado desenvolvimento do País, também no campo político a simples faculdade sugerida não vai resolver a grave crise financeira por que passam os Partidos Políticos, de modo particular no âmbito municipal.

Qualquer reforço que se lhes propicie, qualquer nova fonte de receita que se lhes abra, sobretudo como no caso em espécie, em que se procura convocar e aliciar a cooperação de todos quantos possam se interessar pela atividade política, parece-me razoável, justa e conveniente.

E a proposição não exclui outras formas de participação, segundo a capacidade criadora dos que se preocupam com o pro-

blema. Ao contrário, recomenda e estimula o fortalecimento dos Partidos, sem o que jamais teremos atividade política permanente, sólida, capaz de cumprir a sua relevantíssima missão, no quadro das interdependentes tarefas sócio-econômicas e políticas do País.

De outra parte, justificada a conveniência e oportunidade do presente projeto de lei, e certo que nada poderá ser oposto quanto à juridicidade, cabe uma palavra a respeito de alguns aspectos que, à primeira vista, podem suscitar dúvidas quanto à constitucionalidade.

Com efeito, diz a Constituição vigente:

“Art. 57 É da competência exclusiva do Presidente da República a iniciativa das leis que:

I — disponham sobre matéria financeira;

IV — disponham sobre organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária...”

Ocorre que esta Comissão, em vários precedentes, entende, nos termos da Seção V — Do Processo Legislativo —, art. 55; item II, da Lei Maior, que se o Presidente da República, em casos de urgência ou de interesse público relevante, poderá expedir decretos-leis sobre matéria tributária, é porque, também no particular, não está vedada a iniciativa do Congresso Nacional.

Vencida, assim, a barreira da inconstitucionalidade, entendo que o projeto merece, com os subsídios que forem aditados pelos doutos, plena aprovação.

Sala das sessões, em 26 de abril de 1976 — **Helvídio Nunes.**

(*As Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.*)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Os projetos lidos serão publicados e despachados às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 121, DE 1976

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 233 do Regimento Interno, requeremos a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da entrevista concedida pelo Presidente Ernesto Geisel à Televisão Francesa, e transmitida ontem pelo Canal 1, em Paris.

Sala das Sessões, 26 de abril de 1976. — **Lourival Baptista — Ruy Santos.**

REQUERIMENTO Nº 122, DE 1976

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 233 do Regimento Interno, requeremos a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da entrevista concedida pelo Presidente Ernesto Geisel ao jornalista Alain Vernay, publicada hoje no jornal *Le Figaro*, de Paris.

Brasília, 26 de abril de 1976. — **Lourival Baptista — Ruy Santos.**

REQUERIMENTO Nº 123, DE 1976

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 233 do Regimento Interno, requeremos a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da entrevista concedida ontem pelo Presidente Giscard d'Estaing, da França, e transmitida através de uma rede nacional de televisão.

Brasília, 26 de abril de 1976. — **Lourival Baptista — Ruy Santos.**

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Os requerimentos lidos serão submetidos a exame da Comissão Diretora. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A aprovação, pelo eminente Presidente Ernesto Geisel, do Sistema Brasileiro de Telecomunicações por Satélite, constitui fato de significação muito especial e de repercussão imediata no processo de desenvolvimento do País. O projeto prevê investimentos de 1 bilhão e 617 milhões de cruzeiros, o que se torna secundário considerada a sua importância no avanço rumo ao desenvolvimento técnico-científico brasileiro. E também de integração de todo o nosso território, através de rede de comunicações a mais moderna.

Ao referir-se ao evento, acentuou o ilustre Ministro das Comunicações, Comandante Euclides Quandt de Oliveira, que o projeto a ser rapidamente implantado prevê a "plena integração das regiões Amazônica e Centro-Oeste ao Sistema Nacional de Telecomunicações".

Afirmou também ser da maior importância podermos implantar um projeto como o Sistema Brasileiro de Telecomunicações por Satélites sem qualquer esforço financeiro adicional, tanto do Governo como de instituições oficiais, que dispensa até o remanejamento de recursos de outras áreas para sua execução. Este um fato dos mais auspiciosos e que revela, por si só, o gigantesco impulso dado, de 1964 para cá, em nosso desenvolvimento.

Relevante aspecto desse projeto é a participação da indústria nacional no empreendimento, graças ao fornecimento de equipamentos e serviços para o segmento terrestre.

Ressalte-se ainda a transferência de tecnologia, tanto na parte de estações terrestres como de foguetes. Essa transferência está assegurada pela participação da indústria nacional e o acompanhamento, por parte de técnicos brasileiros, da elaboração e criação do sistema e fabricação dos equipamentos.

Em prazo curto, disporemos de uma rede de satélites que nos propiciará o estágio mais avançado no setor das comunicações. Este é um projeto de máxima significação, que vem-se somar aos diversos outros empreendimentos em fase de concretização — como no setor nuclear — que nos tornarão, muito em breve, grande potência. Tudo isso nos tem sido possível graças ao esforço continuado de governos instalados no País a partir de 1964, oriundos da Revolução. É a mais rápida e total transformação de nosso País, que de subdesenvolvido se tornará grande potência, dispondo de amplos conhecimentos técnicos e científicos que não estavam ao nosso alcance.

O Ministro Quandt de Oliveira, quando esclarecia a opinião pública sobre aspectos básicos do Sistema Brasileiro de Telecomunicações por Satélites, propiciava-nos oportunidade para um paralelo entre o que éramos e o que somos agora após a Revolução de 1964.

Para a concretização de projetos como esse, ora aprovado pelo eminente Presidente Ernesto Geisel, bem assim de tantos outros em andamento, como, menciono mais uma vez, o que nos dará autonomia no domínio da energia nuclear, é preciso manter o País num clima de paz, segurança e trabalho, o que nos será assegurado pelo patriotismo e discernimento de nossas Forças Armadas. Na sua posição de permanente vigilância, permitem-nos elas que, pelo trabalho com a ordem, nos tornemos uma grande potência. O povo brasileiro está seguro de que nada deterá essa marcha e sabe que para a concretização de nossos ideais é fundamental o papel que toca às Forças Armadas. E sabe que nelas pode confiar plenamente.

A Nação em paz e o povo entregue ao trabalho, reduzem-se as distâncias no país-continente, a serviço da almejada integração nacional.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Esteves. (Pausa.)

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides.

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Plano de Classificação de Cargos, elaborado pelo DASP, após exaustivos trabalhos, foi aguardado com a mais viva ansiedade pelo funcionalismo público federal.

As inevitáveis protelações que assinalaram a sua estruturação fizeram crescer a expectativa dos servidores em torno das diretrizes que viriam a ser estabelecidas por aquele órgão, incumbido da política de pessoal da União.

Logo em seguida, o Governo, através do Decreto-lei nº 1.445, de fevereiro passado, concedeu aumento de vencimentos aos que prestam colaboração aos seus quadros, apresentando ambos (reclassificação e aumento) como altamente vantajosos e capazes de oferecer padrões de remuneração bem mais justos e humanos.

Conhecidos, porém, os vencimentos que irão perceber, numerosas categorias funcionais têm externado a sua insatisfação pelos critérios utilizados por parte do DASP.

Nesta Casa, Sr. Presidente, já se comentou o desalento que passara a grassar no seio da classe médica, por exemplo, cujas entidades representativas chegaram a encaminhar memorial ao Presidente da República, reclamando uma revisão, na parte que lhes diz respeito, do Decreto-lei nº 1.445.

A Associação Médica do Estado do Rio de Janeiro, no longo arrazoudo que redigiu, e datado de 30 de março, destaca que, embora podendo acumular dois cargos, o profissional de Medicina receberá, no máximo, um salário de Cr\$ 7.800,00, por oito horas de expediente.

E assinala o documento, que:

"Se compreende, assim, o desapontamento que causou nos ambulatórios, hospitais e serviços de saúde pública, o tratamento dispensado pelo DASP a uma categoria profissional que tem dado à coletividade e ao governo o melhor de seus esforços."

Por sua vez, os professores universitários, com jornada semanal de 20 horas, insurgiram-se contra a nova política de incentivos funcionais, reputada como "despropositada e desestimulante".

A proporção em que são tornados públicos os quantitativos pertinentes à remuneração mensal do funcionalismo federal, outras classes passaram a exteriorizar o seu descontentamento, fazendo-o de forma respeitosa, mediante o endereçamento de exposições de motivo ao Coronel Darcy Siqueira, Diretor-Geral do DASP.

É o caso dos Técnicos em Contabilidade, que se sentem preteridos em suas aspirações desde 1º de outubro de 1975, quando passou a vigor o Decreto nº 76.346.

Alegam os interessados, ao postular melhor tratamento que:

"além do mais, sendo uma carreira profissional, é justo que à mesma seja estendida a recém-criada Gratificação de Atividade, melhorando, assim, sua situação financeira."

E apelam, veementemente,

"no sentido de que a sua série de classes seja colocada na referência imediatamente anterior à dos contadores."

Em todo o País, arremetam-se, desta forma, os Técnicos em Contabilidade na esperança de que lhes seja reexaminada a situação funcional, assegurando-se-lhes vencimentos e vantagens compatíveis com as responsabilidades inerentes ao desempenho do cargo de que são ocupantes.

Por outro lado, já dispostos a impetrar medida judicial para resguardar direitos que consideram postergados, os Tesoureiros remanescentes do serviço público federal, incluídos no Quadro Suplementar, insistem em que lhes seja propiciada equidade com os tesoureiros da Fazenda, do INPS, do Instituto do Açúcar e do Alcool, que tiveram os seus cargos transformados em Fiscal de Arrecadação, Agente Fiscal, etc.

Ainda confiam em que as solicitações, nesse sentido, submetidas à apreciação do DASP, possam ser acolhidas, com a concretização daquilo que tão ardentemente pleiteiam.

Torna-se, imperioso, diante de tudo isso, Sr. Presidente, e Srs. Senadores, que o Governo determine o reexame de alguns dos critérios estabelecidos pelo Decreto-lei nº 1.445, de 13 de fevereiro de 1976.

Não se pode deixar de reconhecer que a tarefa atribuída ao DASP foi das mais íngenes e exigiu de seus técnicos um esforço imenso para a sistematização da nova política de pessoal, agora posta em prática.

Coube ao Coronel Darcy Siqueira e aos de sua equipe incumbência das mais árduas, em função da qual teriam que surgir senões inevitáveis, apontados no momento pelos que se sentem prejudicados em direitos que reputam legítimos.

As justas correções reivindicadas completariam o elenco das providências governamentais que objetivam oferecer retribuição salarial mais razoável aos que prestam a sua ajuda aos diversos órgãos do Poder Público Federal. (Muito bem! Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Senador Eurico Rezende.

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A biblioteca da inteligência e da bondade do nosso Estado perdeu um dos seus mais preciosos volumes: morreu o Desembargador Mário da Silva Nunes.

A morte o levou para o outro lado da vida, quando a Justiça e a Comunidade ainda muito esperavam das jazidas do seu talento e dos tesouros do seu amor ao próximo.

“Não há justiça sem Deus.”

Poucos se igualaram a ele na submissão permanente a esse conceito lapidar, a refletir a grandeza do humanismo, cujas resistências, no mundo predatório de hoje, se erigem em vocações heróicas.

Espiritualista convicto, fez intervir a nobreza da sua profissão e a beleza eterna do Evangelho, que o acompanhou, sempre e sempre, na alternância dos dias e das noites da sua vida e do seu destino.

Dele, esta oração de afeto:

“Da paternidade divina decorre, como premissa inalienável, a fraternidade humana. A primeira sentença da oração dominical: “Pai nosso, que estás nos céus...” Todos somos criaturas de Deus e, nessa qualidade, nos cabe compreender-nos mutuamente. Nossos entes queridos não são apenas nossos familiares, mas toda a legião dos que vivem. A família aumenta com os filhos da nossa alma, os companheiros de provação, os que esperam por nós. Tudo é interdependência. Atendamos aos dispositivos da fraternidade.”

De nós, o reconhecimento proclamado: Mário Nunes, na igreja imaculada da sua magistratura e na jornada cutivante da solidariedade humana, soube colocar a constância da prece, cumprindo o juramento de fidelidade aos princípios do espiritualismo que, de permeio com a obediência à lei e ao culto do Direito, ofereceram aos seus pares, aos seus jurisdicionados e ao povo capixaba a mais bela rivalta do seu destino.

Por isso, podemos dizer, sobre o lacrimatório da viuvez e da orfandade que assinala o início de sua viagem pelos caminhos da Eternidade: Deus o conhecia.

Nesta certeza, sua esposa, seu filho, seus irmãos, sua descendência, seus amigos e seus admiradores hão de encontrar o lenitivo e o conforto, através do amparo da fé e da religião — companheiros inseparáveis do vulto desaparecido na objetividade terrena mas sempre ressurreto no exemplo de justiça e de bondade de viver e a palpitar na memória e na recordação de todos que o conheceram e enalteciam as suas virtudes peregrinas, de magistrado e de cidadão.

No registro desta evocação, gravo, nos Anais do Senado da República, as homenagens do nobre povo capixaba ao nome, à cultura e à probidade do leal servidor da Justiça e do seu semelhante, homenagens que são tantas, que são muitas, mas que serão poucas para coroar os primores espirituais de uma existência imperturbavelmente a serviço da grandeza dos ideais da fraternidade humana. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Tem a palavra o nobre Senador José Lindoso.

O SR. JOSÉ LINDOSO (ARENA — AM. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A BR-319 liga a Amazônia Ocidental aos outros chãos do Brasil

A conquista política e espiritual da Amazônia se fez através do empolgante movimento expansionista de portugueses e brasileiros, nos séculos XVII e XVIII, alimentado pela sabedoria e instinto dominador do luso, iluminado pela Fé. Possibilitou, por volta de 1750, o notável feito diplomático de Alexandre Gusmão, que foi o Tratado de Madrid. Superava-se, desse modo, pela dinâmica da História, acionada pela intrepidez da raça, o ajuste de Tordesilhas.

Herdeiro consciente desse patrimônio, o Brasil, na nossa geração, se dá conta de que, além de sua Vocaçào Atlântica, terá de realizar a sua Vocaçào Amazônica. Magníficas, ambas, para projetar os supremos valores de sua cultura e de sua civilização de País continente.

O século XX, nos seus albores, assistiu à epopéia da borracha. Homens tanguidos pela inclemência do Sol do Nordeste, na busca do velocino de ouro, servindo-se da portentosa rede hidrográfica, devassaram, por vezes, sacrilegamente, a Terra Imatura, ao subir os rios até às suas cabeceiras, a correr igarapés, ao apressar viagens pelos paranás. Na coleta da goma elástica, ao escreverem, com sofrimento e ambição, a maior aventura dos Trópicos, naqueles tempos, conquistaram o Acre para o Brasil.

Era a grande e desordenada operação de ocupação.

Mas a Amazônia Ocidental vivia ao vento de episódios cívicos e econômicos sem continuidade, sujeita a toda sorte de vicissitudes e marcada por preconceitos. Assim, na polêmica de seus intérpretes, era ora reino dos naturalistas, paraíso, ou inferno verde. Euclides afirmou que, ali, a natureza soberana e brutal, em pleno expandir de suas energias, é uma adversária do homem.

Com a Revolução de Março, no seu esforço extraordinário de modernizar o País, estamos desenvolvendo a política de integração nacional e construindo a nossa Vocaçào Amazônica.

A Estrada BR-319, trecho Porto Velho—Manaus, acompanhando o divisor dos Rios Madeira e Purus e articulando-se com a BR-364, a Porto Velho-Cuiabá, aberta ao trânsito pelo Presidente Ernesto Geisel, na sua recente visita ao Amazonas, é um largo caminho, ligando o Amazonas e especialmente Manaus, sua luminosa capital, aos outros chãos desse Brasil.

O Ministro dos Transportes, General Dyrceu Araújo Nogueira, explicou as dificuldades inenarráveis enfrentadas na construção dessa estrada, em plena faixa tropical, para construir esse caminho de redenção.

Assim, sem os percalços dos bandeirantes de Raposo Tavares, sem os sacrifícios cumpridos de Rondon, nós, amazonenses, caminharemos por essa via integradora, que faz sistema com a malha rodoviária nacional, para o Centro-Oeste, o Sudeste, alcançando até as campanhas do Sul, ou na direção leste, pela Transamazônica, pisando as adustas terras do Nordeste, para contemplar o Atlântico.

A essa possibilidade de andar por esses Brasis todos significa uma libertação dos amazônicos do Ocidente da Planície e ganha um sentido profundo e comovedor de fraternidade nacional, quando nos lembramos que, na Segunda Grande Guerra, ficou esta Região sitiada, praticamente, ante a irregularidade de abastecimento, pela ação do inimigo nas costas marítimas.

Assim, a BR-319, em sendo uma estrada de afirmação de soberania brasileira, no universo amazônico, é também um ato de fé no futuro da nossa região, cheia de verde e de água, e representa um fato indiscutível de integração nacional.

Até ontem, portanto, na Amazônia Ocidental, o rio, com mistérios e poesia, ensinando mensagens de unidade e de universalidade, fez a nossa História, porque era o único caminho nestas paragens.

Hoje, pelo chão úmido, rasgando a selva, surge a BR-319 e, pelo ar, com o apoio do novo e moderno Aeroporto de Manaus, temos outras estradas de céu e de luz, em complementação aos caminhos de água a indicar o domínio da Natureza e a vitória do Homem.

Pelos rios generosos, pelo chão detentor de riquezas, pelo céu de horizontes sem-fins, tem o Amazonas caminhos para o Brasil e para o mundo.

Era o que tinha que dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Senador Leite Chaves.

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Tive a satisfação de apresentar, hoje, um projeto, lido na Hora do Expediente, que visa dar uma definição melhor, mais justa, aos bancários que exerçam a função de caixa.

A categoria dos bancários sempre foi, dentro das mais arroladas pela Consolidação das Leis do Trabalho, uma categoria excepcional. Por este motivo, essa classe vem sendo contemplada de forma diferente. Hoje, ela trabalha seis horas por dia. Mas, entre os bancários, há uma categoria que está sendo tratada com certa dureza — a dos caixas.

Antigamente, a operação de pagamento e de recebimento era feita através de uma sucessão de atos que envolviam diversos funcionários. O cheque era entregue ao banco, onde um contínuo o recebia e o passava a um correntista, que o escriturava. Este, por sua vez, passava-o a um terceiro, que conferia a autenticidade da assinatura e o enviava ao chefe de serviço, que autenticava a natureza do orçamento e, depois, ainda, ia a um quarto, chamado "boca de caixa", que fazia um lançamento, em uma folha especial, para, em seguida, enviá-lo ao caixa, que o pagava.

Hoje, há o caixa executivo. O caixa executivo recebe e faz todas essas operações. Acontece, porém, o seguinte: como ele tem que concentrar o máximo de atenção, vive em uma situação tensional muito grande. E a tensão leva, às vezes, a frustrações, à estafa. E o caixa, aos vinte anos de serviço, é, invariavelmente, um homem cansado, um homem esgotado, um homem exaurido.

E, no que diz respeito às tensões, ocorre a mesma coisa com a fadiga material, com a fadiga dos metais. Se o indivíduo é submetido à tensão por seis horas seguidas, as possibilidades de erro são muito grandes, mas esses erros serão muito maiores se essa jornada for elevada.

O caixa está sendo tratado de uma forma muito desigual. Há, ainda, outro aspecto: o risco. Quando o caixa dá uma diferença, ou ele incide em diferença de caixa, essa diferença é paga por ele. Logo, ele tem o maior cuidado. O fechamento de um caixa, ao fim de um dia, é motivo de angústia e pesadelo. Certamente, os Srs. Senadores já tiveram a oportunidade de ver situações como esta.

O caixa, ao fechar o seu expediente, está em situação de tensão. Ora, o banco tem interesse em que não haja também diferença, porque tal ocorrendo, ele perde, por dois motivos: primeiro, porque se o valor excede ou sobrexcede o que o caixa pode restituir, ele não recebe de volta o dinheiro; segundo, ele perde, o conceito, se as diferenças são frequentes.

Houve, também, algo interessante. Depois da criação do caixa executivo, os bancos passaram a lucrur excessivamente, pois ao invés de cinco funcionários para a realização das diversas operações, ele tem, apenas, o caixa executivo. Assim, a redução do horário de trabalho de seis horas para cinco horas é extremamente justa. E a

própria Psiquiatria e a Psicanálise estabelecem que determinados rigores trazem um desgaste irreparável. E não me parece que eu canso o Senado ou os ouvidos de excelentes representantes dos Estados nesta Casa, tratando de assuntos tão modestos, mas modestos apenas na aparência, porque envolvem interesses humanos, envolvem valores, envolvem uma parte expressiva da sociedade.

Sr. Presidente, constitui uma felicidade muito grande para mim apresentar projeto de tal natureza; embora, repito, na sua expressão exterior, seja modesto, é de um grande alcance social, de um grande alcance humano, e espero que o Senado, aceitando-o, possa eu vê-lo convertido em lei, dentro em breve.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR) — Com muito prazer.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Nobre Senador Leite Chaves, tenho acompanhado o trabalho parlamentar de V. Ex^a, sobretudo nesta sessão legislativa. V. Ex^a tem tido a preocupação de oferecer à consideração do Senado importantes projetos de lei, que são convincentemente justificados aqui neste Plenário e, acredito, também perante a Comissão de Constituição e Justiça, da qual V. Ex^a é um dos mais doutos integrantes. Hoje V. Ex^a apresenta mais um projeto de lei, que reduz a jornada de trabalho àqueles que empregam as suas atividades nos estabelecimentos bancários, mais especificamente na função de caixa. E a precisão com que V. Ex^a procurou situar os novos encargos atribuídos aos caixas, neste primeiro contato, nos dá exatamente a convicção da justeza da iniciativa parlamentar de V. Ex^a. As minhas congratulações, portanto, a V. Ex^a, nobre Senador.

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR) — Muito obrigado a V. Ex^a.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Permite V. Ex^a um aparte nobre Senador Leite Chaves?

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR) — Com todo o prazer, Senador Lázaro Barboza.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Senador Leite Chaves, quero parabenizar V. Ex^a pela feliz iniciativa que teve, nesta tarde, ao oferecer à apreciação do Senado o projeto de lei que visa reduzir a jornada de trabalho dos caixas executivos e dos caixas bancários. E V. Ex^a disse muito bem ao justificar a sua proposição legislativa, que, ao fim de cada dia de trabalho, é sob enorme tensão nervosa que o caixa aguarda a conferência diária, e quase uma espécie de martírio. Por este motivo, ele não tem condições de oferecer, com boa rentabilidade, aquela jornada de trabalho que os seus colegas, de outros setores, podem e devem oferecer. V. Ex^a tem demonstrado, nesta Casa, uma percepção aguçada, para a análise de problemas da maior envergadura social. Congratulo-me com V. Ex^a e espero que o Senado dê acolhida à sua propositura, porque ela assim o merece.

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR) — Agradeço aos ilustres Senadores Mauro Benevides e Lázaro Barboza o apoio, a sensibilidade, a identificação, manifestados ao projeto, o que me dá grande certeza das suas possibilidades de acolhimento, ou, pelo menos, de que o seu substrato humano e social já é de boa expectância, de boa pujança, porque, quanto aos aspectos jurídico e constitucional, este modesto Senador, nos limites da sua insignificante qualificação profissional, confia em que a Comissão de Constituição e Justiça e o Plenário desta Casa não lho negarão guardada. Muito obrigado a V. Ex^{as}, muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

José Guimard — José Esteves — Cattete Pinheiro — José Sarney — Fausto Castelo-Branco — Petrónio Portella — Jessé Freire — Domício Gondim — Ruy Carneiro — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Augusto Franco — Gilvan Rocha — João Calmon — Amaral Peixoto — Vasconcelos Torres — Danton Jobim — Orestes Quêrcia — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Paulo Brossard.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Sobre a mesa, expediente que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

Ao

Excelentíssimo Senhor Senador Magalhães Pinto

DD. Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Permita-me encaminhar a Vossa Excelência, anexo ao presente, o Relatório da Subcomissão de Economia, criada para "estudar os problemas do ICM", aprovado pelo plenário desta Comissão, em sua reunião extraordinária realizada no dia 19 do mês em curso.

Trata-se, Sr. Presidente, de um documento de mais alta importância, em que o Relator, após estudos e pesquisas realizados, focaliza o assunto sob os seguintes aspectos:

- 1 — Antecedentes do ICM;
- 2 — Objetivos da implantação do novo imposto estadual;
- 3 — O ICM na prática. Problemas gerados por sua arrecadação;
- 4 — Considerações gerais; e,
- 5 — Sugestões.

Como conclusão do seu trabalho, o ilustre Relator, Senador Helvídio Nunes, sugere a criação de um Fundo Nacional do ICM, formado de igual percentual exigível de todos os Estados, automaticamente depositado no Banco do Brasil S.A., até o dia quinze do mês seguinte ao da arrecadação, e redistribuído em proporção inversa ao da participação dos Estados, com base na população e renda per capita.

Ficou ainda determinado transmitir a V. Exª a sugestão de que este trabalho seja, através do seu gabinete, levado ao conhecimento do Sr. Presidente da República e do Sr. Ministro da Fazenda, como contribuição do Senado Federal, aos estudos que ora se processam no âmbito do Governo, sobre a matéria em pauta.

Por fim, cabe-me parabenizá-lo por ter sido a Subcomissão que elaborou o presente documento, criada na Comissão de Economia, por proposta de V. Exª quando seu Presidente.

Mais uma vez, V. Exª fez engrandecer a ação parlamentar, com a oportuna iniciativa que se transformou na valiosa contribuição que encerra o referido Relatório.

Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência protestos da minha alta estima e consideração. — Senador **Milton Cabral**, Presidente da Comissão de Economia do Senado Federal.

RELATÓRIO A QUE SE REFERE O OFÍCIO DO SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ECONOMIA:

RELATÓRIO

A Subcomissão Especial, incumbida de estudar os problemas decorrentes da arrecadação do Imposto sobre as Operações Relativas à Circulação de Mercadorias — ICM, foi constituída pela Comissão de Economia em sua 23ª Reunião, realizada a 25 de novembro de 1973, e por designação de seu ilustre Presidente, o nobre Senador Magalhães Pinto, ficou integrada pelos seguintes Senhores Senadores: Helvídio Nunes, Relator, Renato Franco, Jessé Freire e Franco Montoro.

Na 2ª reunião da Comissão de Economia, realizada a 20 de março de 1975, o ilustre Senador Milton Cabral, novo Presidente do Órgão, esclareceu que nos termos do item III do artigo 77 do Regimento Interno, as comissões especiais se extinguem ao término da sessão legislativa ordinária. Propôs, entretanto, fosse dada continuidade às duas Subcomissões criadas, relativamente ao ICM e às Empresas Multinacionais, até o final de seus trabalhos. Aprovada a proposta, ficou assim constituída a Subcomissão: Presidente Senador Milton Cabral; Relator Senador Helvídio Nunes; e Membros: Senadores Jessé Freire, Renato Franco e Franco Montoro.

As razões da constituição dessa Subcomissão fundamentaram-se na necessidade, sentida pelos ilustres membros da Comissão de Economia, de ser realizado um levantamento dos problemas, na área

estadual, suscitados pela cobrança do ICM, a partir da implantação da Reforma Tributária Brasileira.

Indiscutivelmente, a substituição do Imposto de Vendas e Consignações — IVC pelo ICM, no sistema tributário nacional, representou grande avanço em termos de técnica tributária, além de instrumento valioso de política econômico-financeira dirigido à integração econômica do País.

Facilitando a comercialização e impedindo as tributações sucessivas, calcado na "Taux sur la Valeur Ajoutée" (TVA), do Mercado Comum Europeu, o ICM não estabeleceu, entretanto, "isenção para o comércio interestadual, em analogia com idêntico dispositivo do MCE, referente ao comércio entre nações de comunidade europeia" (Boletim de las Comunidades Europeas, Quinto Año, nº 4 — Bruxelas).

Apesar dos benefícios proporcionados, diferentes fatores provocaram a discussão e o reexame da matéria, vez que a sistemática adotada revelou-se causa do agravamento das disparidades verificadas no crescimento do País, com reflexos negativos apurados, mais diretamente, nas regiões de economia débil.

Em consequência das críticas constantes e das queixas crescentes, oriundas de todas as regiões do País, principalmente no Nordeste e da Amazônia, a Comissão de Economia, sensível às preocupações do Governo e das classes produtoras e empresariais, face ao agravamento dos problemas criados com a arrecadação do ICM, espera, através do trabalho desta Subcomissão, oferecer dados e informações, atualizados o objetivos, sobre a realidade desse tributo de tanta importância para o desenvolvimento harmônico do Brasil.

Como ponto de partida dos trabalhos da Subcomissão, o Senador Magalhães Pinto endereçou telex circular aos Governadores de Estado e aos Presidentes das Confederações e Federações da Indústria e do Comércio, assim como das Associações Comerciais do País, solicitando-lhes colaboração ao Perfeito conhecimento, avaliação e desate da matéria.

Dessa forma, informações de várias procedências chegaram a esta Subcomissão, entre as quais merecem ser arroladas as das seguintes autoridades e entidades de classe:

- 1 — Governo do Estado do Ceará;
- 2 — Governo do Estado do Amazonas;
- 3 — Confederação Nacional da Indústria;
- 4 — Confederação Nacional do Comércio;
- 5 — Federação das Indústrias de Pernambuco;
- 6 — Federação das Indústrias da Guanabara;
- 7 — Federação das Indústrias de Goiás;
- 8 — Federação das Indústrias da Bahia;
- 9 — Federação das Indústrias do Pará;
- 10 — Federação das Associações Comerciais do Rio Grande do Sul;

- 11 — Associação Comercial do Paraná;
- 12 — Associação Comercial de Minas Gerais;
- 13 — Associação Comercial do Amazonas; e
- 14 — Associação Comercial do Maranhão.

Com base nos subsídios recebidos, assim também nos estudos e pesquisas realizados, foi elaborado o presente Relatório, ora submetido à elevada apreciação desta Subcomissão, em cumprimento à honrosa atribuição que me foi cometida, de acordo com o seguinte esquema:

- 1 — Antecedentes do ICM;
- 2 — Objetivos da implantação do novo imposto estadual;
- 3 — O ICM na prática. Problemas gerados por sua arrecadação;
- 4 — Considerações gerais;
- 5 — Sugestões.

1 — Antecedentes do ICM

O ICM surgiu, no império da Constituição de 1946, com a Emenda Constitucional nº 18, de 1º de dezembro de 1965, em substituição ao Imposto de Vendas e Consignações, tributo da competência privativa dos Estados,

Segundo os inspiradores da reforma do sistema tributário, o IVC vinha provocando graves distorções na estrutura econômica das empresas nacionais, por seu caráter cumulativo, incidente sobre sucessivas operações de transformação e venda de produtos.

Como bem demonstrou o Professor Gerson Augusto da Silva, Coordenador Geral da Reforma Tributária, as empresas, a fim de se livrarem dos efeitos cumulativos do IVC, passaram a adotar um crescente processo de integração vertical, que evitava a incidência repetida do imposto e aliviava os encargos fiscais resultantes.

Disso decorreu, em inúmeros casos, a artificialidade do processo, vez que, preocupado em diminuir a pressão tributária sobre a empresa, propiciou a majoração dos custos de produção e consequente encarecimento dos preços das mercadorias.

Assim, o processo de integração tornou-se oneroso para a economia nacional e, ao mesmo tempo, fator de aceleração inflacionário.

Na verdade, o IVC, por seu esquema cumulativo, de incidência em cascata, contribuiu fortemente para o alto custo da comercialização, sobretudo dos gêneros alimentícios, não só pelo ônus tributário que representava, como também pela baixa produtividade do sistema de distribuição decorrente da integração aludida.

Em consequência, pela incidência múltipla e cumulativa, prejudicial à racionalização e produtividade da comercialização, o IVC foi substituído por um imposto de caráter não-cumulativo, incidente apenas sobre a diferença entre os preços de compra e venda, isto é, sobre o valor agregado em cada operação de circulação da mercadoria.

2 — Objetivos da implantação do novo Imposto Estadual

Com o ICM procurou-se obviar as dificuldades de Controle inerentes ao IVC, pois à medida em que o Estado procurava ampliar sua arrecadação, pela elevação da alíquota, a empresa pequena era levada à sonegação e a grande empresa à integração vertical.

O ICM, embora tenha cunpo de incidência mais largo do que o IVC, possui base de cálculo mais estreita, em virtude de incidir apenas sobre a diferença de preço em cada etapa do ciclo econômico.

Dessa forma, o ICM não onera excessivamente as mercadorias, pois permite a dedução do imposto pago nas operações anteriores, facilita a comercialização e impede a tributação em cadeia.

Em resultado, o ICM mantém inalterável o valor percentual da alíquota sobre o preço final da mercadoria, independentemente do número de operações mercantis efetuadas.

Outras importantes características do novo sistema implantado com a Emenda Constitucional nº 18/65, convalidado e complementado pela Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), acolhidas na Constituição Federal de 1967 e Emenda Constitucional nº 01, de 17 de outubro de 1969, dizem respeito à uniformidade da alíquota para qualquer tipo de mercadoria, assim como aos limites máximos fixados pelo Senado Federal, por proposta do Presidente da República, para as alíquotas relativas às operações internas, interestaduais e de exportação. (art. 23, II, § 5º).

Por importante, cumpre consignar que entre os objetivos enunciados pelos teorizadores da reforma tributária de 1965, que instituiu e que remeteu o ICM à competência impositiva dos Estados, com a transferência obrigatória de 20% da arrecadação aos Municípios, inscrevem-se a correção das distorções fiscais e sócio-econômicas, buscando lançar as bases de um autêntico federalismo de cooperação. E o fortalecimento econômico e financeiro dos Estados e Municípios, a par da atenuação dos desníveis regionais, conduziria, coadjuvada por outros fatores, à meta de crescimento harmônico e integrado de todas as regiões do País.

3 — O ICM na Prática Problemas Gerados Por Sua Arrecadação

A observação fria e realista dos fatos, porém, mostra que os objetivos idealizados estão longe de ser atingidos. Assim é que de quase todos os recantos do País levantam-se queixas e formulam-se

críticas ao sistema do ICM, o qual, ao contrário de contribuir para a atenuação dos graves desconcompassos econômicos regionais, paradoxalmente passou a concorrer de modo indistigável para o agravamento das disparidades de renda entre os Estados brasileiros.

Com efeito, principal fonte de recursos dos Estados, a arrecadação do ICM não vem correspondendo às necessidades financeiras mínimas das Unidades mais carentes, que muita vez não dispõem de recursos para as despesas de custeio, quanto mais para o atendimento de programas de desenvolvimento.

Agrava-se o problema face à concentração da incidência do Imposto na esfera de produção, em detrimento da de consumo, onde se acha situado o real contribuinte, que se beneficia, apenas, com as migalhas dos resultados da captação do imposto que lhe foi antecipadamente cobrado.

Certo que os Estados pobres são, essencialmente, consumidores de mercadorias importadas dos Estados mais prósperos os produtores, sobretudo os da região Centro-Sul, é inevitável, na sistemática vigente, a transferência de crescentes somas de recursos daqueles para estes, numa lamentável distorção que só contribui para comprometer, ainda mais, a equidade do sistema, vez que acentua as injustiças e os desníveis que, historicamente, pretendia corrigir.

Teofilio de Azeredo Santos, in *Jornal do Comércio*, Estado da Guanabara, de janeiro último, produziu comentário cujo tópico principal, pela adequação à matéria, vale transcrever:

“O ICM incide sobre o valor adicionado à produção. A primeira incidência é, atualmente, muito alta. Conseqüentemente, havendo um teto à taxa máxima, a incidência secundária sobre o valor adicionado à produção nas transações interestaduais é mínima.

Em um Estado federativo como o Brasil, esta sistemática tem como efeito o pagamento líquido de impostos pelas unidades da Federação que exportam menos do que importam ou que mantêm um saldo negativo no seu balanço de transações correntes com os demais Estados.

O que ocorre, de fato, é uma exportação de impostos pelos Estados exportadores de mercadorias. Note-se que a técnica de exportar impostos é hoje, e sempre foi, condenada nas relações comerciais entre países. O Brasil moderno isentou as exportações de impostos para outras países e foi mais longe ainda concedendo um crédito fiscal que beneficia as vendas internas. O Brasil não foi pioneiro nesta política. Outros países procedem, há tempos, segundo critérios similares. Como, então admitiu que unidade da Federação exporte impostos para outras unidades?”

Ainda, conforme Memorial dirigido à Presidência da República pelos Órgãos Representativos das Classes Produtoras do Norte e Nordeste do Brasil, com data de fevereiro de 1972, a pior falha do sistema impositivo instituído com o ICM reside na “espoliação” dos Estados consumidores em benefício dos Estados produtores. É que esse sistema, acrescenta, agrava a descapitalização dos Estados consumidores, para maior transferência de recursos para os Estados produtores através do pagamento do ICM.

Os números, extraídos do prefalado Memorial, dizem melhor do que as palavras:

“Para traduzir em algarismos a situação, os dados colhidos em publicação oficial, com base nos estudos do IBGE, levam à conclusão de que, no ano de 1968, o Nordeste realizou exportações num total de Cr\$ 373.622.000,00 e importações num total de Cr\$ 2.553.376.000,00. Calculando o ICM correspondente, observa-se que o Nordeste pagou, em suas importações, Cr\$ 383.006.400,00 e recebeu, nas suas exportações, Cr\$ 56.043.300,00.”

E mais adiante:

“Outras distorções vêm minando o sistema. A solução dada ao problema da transferência de mercadorias e as alí-

quotas diferenciais nas operações interestaduais quando o produto tributado se destina à revenda ou ao consumo, revelam defeitos graves que carecem de remédio eficaz.

Há, contudo, fato de vital importância que reclama medidas urgentes. É o uso indiscriminado das isenções fiscais do ICM. ...Esta prática é especialmente nociva no tocante a produtos que têm valor secundário na economia de um Estado-membro enquanto representam valor básico na economia de outras regiões."

Por seu lado, a III Conferência Nacional das Classes Produtoras — CONCLAP, realizada no Rio de Janeiro em 1972, chegou às seguintes conclusões:

"A sistemática atual do ICM acentua o desnível econômico entre os Estados Produtores e os Estados Consumidores, pela transferência de uma maior soma de recursos dos últimos para os primeiros, representada pela agregação do tributo ao preço da mercadoria. Propõe-se, como meio de eliminar essa distorção, as seguintes medidas:

- a) distribuição igualitária da alíquota do ICM, cabendo 50% ao Estado produtor e 50% ao Estado consumidor;
- b) exclusão, na base de cálculo do ICM, do imposto pago na operação anterior, com o que se respeita o princípio da não cumulatividade do tributo;
- c) proibição a qualquer Estado de conceder a isenção do ICM;
- d) não incidência do tributo sobre os encargos financeiros em quaisquer vendas a prazo, a exemplo do que ocorre quando a operação é praticada através de instituições financeiras."

A atual mecânica de distribuição dos recursos do ICM é considerada por muitos estudiosos do problema como instrumento utilizado pela economia de aglomeração do centro-sul para agravar o processo de causação circular acumulativa, no sentido de aumentar o seu poder de dominação nas áreas periféricas (ver Armando Dias Mendes — "Amazônia: as grandes opções", pag. 50, 1973).

Segundo os mais recentes dados estatísticos o ICM, em 1972, propiciou a arrecadação de 21 bilhões de cruzeiros, tendo o Estado de São Paulo recebido 50% desse montante (Anuário Estatístico do IBGE - 1973).

Assim, e certo que a descapitalização varia na razão da fragilidade da economia dos Estados, processa-se uma permanente transferência de recursos do Nordeste e da Amazônia para o Centro-Sul, em níveis cada vez mais acentuados. Os Estados Nordestinos, por exemplo, pagam a outras Unidades mais do que arrecadam de ICM nos territórios respectivos. O quadro abaixo denuncia essa realidade:

Estados	Percentuais (ICM pago/ICM arrecadado)
Pernambuco	28,16
Maranhão	33,01
Piauí	99,39
Ceará	92,74
Rio Grande do Norte	80,08
Paraíba	61,85
Alagoas	44,29
Sergipe	170,19
Bahia	55,72

(In "A Problemática Nordestina" — Confederação Nacional do Comércio - 1973).

Sem recurso a quaisquer fatores emocionais, são particularmente alarmantes os efeitos do esvaziamento do Nordeste provocados

pelo ICM. E na moldura regional merece particular destaque a situação de Sergipe, onde o percentual entre o ICM pago e o efetivamente arrecadado é superior a 170%.

O economista Sebastião Barreto Campelo, de Pernambuco, em declarações publicadas pela imprensa do Recife, demonstrou que, no exercício de 1973, aquele Estado, por ser "principalmente consumidor", pagou a São Paulo, Estado "principalmente produtor", cerca de Cr\$ 302.796.000,00 de ICM. E adiantou: somando-se todas as quantias recolhidas aos cofres de São Paulo pelos outros Estados da Federação, via ICM, verifica-se que o Estado de São Paulo teve em sua balança de impostos o superavit de Cr\$ 3.237.808.000,00 (Diário de Pernambuco - 20-11-73).

Interessante observar é que, mesmo as Unidades ditas desenvolvidas, não fogem à irresistível atração da economia paulista: Assim é que, "este ano, a Guanabara vai recolher aos cofres de São Paulo, pelo "mecanismo confiscatório" do ICM, o montante de Cr\$ 1.049.128.000,00, cerca de 37% do total do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias recolhido naquele Estado. Minas Gerais pagará a São Paulo, neste exercício, Cr\$ 243.072.000,00, aproximadamente 38% do ICM ali arrecadado. O Rio Grande do Sul carreará para São Paulo Cr\$ 393.680.000,00. Pernambuco... pagará 53% do ICM recolhido. O Ceará... vai entregar ao erário paulista 48% do ICM, pago pelas suas empresas. E o Espírito Santo, 45%" (Diário de Pernambuco, 1º caderno, 20-11-1973).

A realidade, pois, é que o ICM, pela sua estrutura de cobrança, apresenta características de imposto sobre o consumo, confiscatório, portanto, em favor do Estado-produtor, de poupanças que, mais equitativa fosse a distribuição, deveriam permanecer no Estado-consumidor.

Falam-se, a cada instante, nos benefícios proporcionados ao Nordeste pelo mecanismo dos arts. 34/18 da SUDENE, mas que, na essência, antes constituem privilégio outorgados às pessoas jurídicas. Pois bem, o Estado de São Paulo recebe dos demais Estados, sob a forma compulsória de impostos, 4,6 vezes mais do que os nove Estados nordestinos auferem de incentivos fiscais, ainda marcados com o ferrete de ajuda. Assim, a sistemática fiscal do ICM, ao invés de atribuir, retira do Nordeste parte substancial dos recursos indispensáveis ao seu pleno crescimento, no interesse, até mesmo, do fortalecimento da economia global do País.

Na verdade, "o sistema 34/18, confrontado com o ICM, não pode ser alcunhado de "privilégio fiscal" para o Nordeste, pois funciona através da associação de interesses: cerca de 65% dos projetos novos aprovados pela SUDENE, nos últimos 14 anos, são de empresas sulistas, a maioria de São Paulo, que aqui vieram utilizando ou as suas deduções próprias do Imposto de Renda ou empréstimos do BNB e BNDE. E é em São Paulo onde essas novas fábricas apoiadas pela SUDENE vão comprar, prioritariamente, face à legislação do Conselho de Política Aduaneira, as suas máquinas e os seus equipamentos, além de know-how" (Diário de Pernambuco, ICM: União ou Federação?).

Não há, pois, dúvidas, de que o ICM, tal como vem sendo aplicado, funciona como bomba de sucção dos recursos dos Estados mais pobres, em benefício dos Estados industrializados, numa total inversão dos anunciados objetivos da política de integração econômica e de redistribuição equitativa da renda nacional.

Urge, portanto, a adoção de providências que ponham termo a tal situação, que restaurem o equilíbrio econômico das Unidades da Federação e propiciem o desenvolvimento harmônico do conjunto.

4 - Considerações Gerais

A semelhança do modelo unionista francês, representado pela sigla TVA, embora sem acolher isenção para o comércio interestadual, no que contraria dispositivo adotado pelo MCE, o sistema do ICM também não se confunde com o "Sales Tax", dos Estados Unidos da América do Norte, onde o percentual varia de Estado a Estado.

Guardadas, porém, as características próprias e respeitados os critérios diferenciadores, inquestionável é que, nos dias que correm,

há generalizado consenso no que toca à indispensabilidade e inadiabilidade da reformulação da mecânica do ICM.

De fato, o próprio Ministro de Estado da Fazenda, afirmou que a matéria está na ordem do dia das cogitações do Poder Executivo, preocupado em encontrar um denominador comum que atenda às justas reivindicações dos Estados consumidores, sem prejudicar, é natural, os planos de expansão do parque industrial do Centro-Sul.

De fato, em recente pronunciamento do Prof. Mário Henrique Simonsen foi incisivo: "... é preciso aperfeiçoar os mecanismos de distribuição das rendas fiscais entre as diferentes Unidades da Federação, os quais não chegaram ao ponto desejável de equidade dentro da atual sistemática do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e do Fundo de Participação dos Estados e Municípios" (*O Estado de S. Paulo*, 21-3-74, pág. 7).

Providência que não mais comporta adiamento, mesmo porque de longa data reclamada, ainda no final do ano próximo passado o Poder Executivo procurou contornar, embora sem os resultados desejados, os efeitos das distorções provocadas pelo ICM.

Assim é que, por proposta da Presidência da República, foram alteradas as alíquotas máximas do ICM, em todas as operações, para vigência a partir de 1975, através da Resolução nº 58/73, de 3-12-73, do Senado Federal.

Em consequência, as alíquotas máximas do ICM, nos exercícios de 1975, 1976 e subsequentes, serão:

Região Centro-Sul	1975	1976 e seguintes
— operações internas	14,5%	14%
— operações interestaduais	12,0%	11%
— operações de exportação	13,0%	13%
Região Norte-Nordeste		
— operações internas	15,5%	15%
— operações interestaduais	12,0%	11%
— operações de exportação	13,0%	13%

Por via dessas alterações, como é óbvio, pretendeu o Governo Federal operar uma melhor distribuição de recursos, favorecendo os Estados-consumidores, principalmente pela redução da alíquota relativa às operações interestaduais.

Ao mesmo tempo procurou, com a providência em causa, diminuir a carga tributária incidente sobre a população consumidora.

No corrente exercício a alíquota do ICM é de 13% nas operações interestaduais. Será de 12% em 1975, passando a 11% em 1976 e anos subsequentes.

Dessa forma, acentua-se a diferença entre a taxa interestadual e as taxas internas, que, por exemplo, no Norte e Nordeste, serão de 15,5% em 1975 e de 15% em 1976.

É possível, em exame superficial, que com essa redução progressiva se altere para melhor a posição relativa dos Estados consumidores na arrecadação geral do ICM.

O Governador da Paraíba, entretanto, face aos resultados apurados por Comissão especialmente designada, afirmou que, "aprovada a Mensagem nos termos propostos, o seu Estado terá a situação agravada, em vez de melhorada. E enfatizou: se tivesse, por exemplo, de ser aplicada, no próximo ano, a medida sugerida ao Senado, teríamos um prejuízo de 12,5 milhões de cruzeiros, pois ganharíamos 7,5 milhões com a redução da alíquota interestadual, mas perderíamos 20 milhões com a diminuição. Em 1975 e 1976, considerando um aumento de arrecadação de 20 por cento em cada ano, o prejuízo seria de, respectivamente, 15 milhões e 18 milhões de cruzeiros" (*A União*, 29-11-73).

Certo é que, sob ótica desapaixonada, sem os naturais exageros das radicalizações, ressaltada, todavia, a escassez de dados positivos, cumpre seja devidamente considerada a paralela redução, de 0,5% de ano para ano, das alíquotas internas.

Segundo a previsão do Sr. Ministro da Fazenda, responsável pela Exposição de Motivos que gerou a prefalada Resolução nº

58/73, o aumento das vendas, decorrente da redução dos preços face às novas alíquotas, teria o poder de compensar a diminuição decretada e a conseqüente menor arrecadação imediata.

Mas, no que tange à distribuição de renda entre os Estados, essas medidas pouco efeito produzirão.

O Estado de S. Paulo, edição de 15 de novembro de 1973, comentou:

"Quando o Governo anunciou, para 1975 e 1976, a redução da alíquota do ICM, pensava-se que essa redução seria transferida, na totalidade, para os consumidores. Sabe-se agora que isto não acontecerá e que as empresas deverão aumentar, em função de seu faturamento, sua contribuição para o PIS, com o que se anularão os efeitos da redução do ICM."

O Senador Luiz Cavalcante, depois de assinalar que, diminuindo uma alíquota e aumentando outra, não se registrará a anunciada redução de impostos, disse que, "na composição dos novos preços das mercadorias esse adicional será devidamente considerado e, então, o reflexo será sentido, demonstrando, assim, que nenhum efeito positivo terá (*O Estado de S. Paulo*, 1º-12-73.)

Fernando Roquette Reis, Secretário da Fazenda de Minas Gerais, foi mais enfático:

"A redução do ICM e a regulamentação dos benefícios fiscais trarão conseqüências negativas para a arrecadação estadual, mas não impedirão o seu crescimento, porque o impacto será absorvido pelo elevado ritmo de crescimento do Estado."

E em tom jocoso, sobre a reunião com o Ministro, comentou:

"Era curioso o ambiente reinante. Até parece que os Estados se cansaram da guerra fiscal, limitando-se a tímidos protestos." (*O Estado de S. Paulo*, 30-11-73.)

O Governador Pedro Neiva, do Maranhão, foi incisivo:

"O Estado sofrerá prejuízo de Cr\$ 8 milhões, se adotada a fórmula encontrada pelo Ministro Delfim, ou seja, a simples redução de 1 e 2 por cento nas alíquotas, a partir de 1975 e 1977." (*Jornal do Comércio*, Rio de Janeiro, 29-11-73.)

Na verdade, o problema é daqueles que requerem meditação, além de coragem e patriotismo, pelas repercussões que as alterações na sistemática do ICM provocam sobre os outros setores da economia, tendo em conta um quadro geral cheio de contradições. Assim é que o Norte dispõe de 59% da área total do País, mas apenas de 8% de sua população e de 4% de sua renda; o Nordeste, de 15% do território brasileiro, 25% de sua população e de 13% de sua renda, finalmente, o Centro-Sul industrializado detém 26% da área total do País, 67% de sua população e 83% de sua renda. (*Jornal de Brasília*, 27-11-73.)

Mas não é só. Comentando, em discurso pronunciado em novembro de 1973, as distorções provocadas pelo ICM, o Senador Luiz Cavalcante informou que o total de recolhimento do tributo, em todo o Brasil, durante o primeiro semestre, foi a Cr\$ 10.266.890.000,00, cabendo a liderança da coleta a São Paulo, com Cr\$ 5.284.522.000,00, mais da metade do que o País inteiro arrecadou. (*Diário do Congresso*, 15-11-73, pág. 4.795.)

Os nove Estados nordestinos, da Bahia ao Maranhão, recolheram apenas, no mesmo período, Cr\$ 960.580.000,00.

Tomando os dados do censo populacional de 1970, o paulista, nos seis primeiros meses do ano em curso, teve uma renda per capita, de ICM, de Cr\$ 294,20, enquanto no Nordeste essa renda ficou em modestíssimos Cr\$ 33,50, isto é, a décima parte da de São Paulo. (*Diário de Pernambuco*, 25-11-73.)

O *Jornal do Comércio*, Rio de Janeiro, de 23 de novembro de 1973, em "Incentivos e Desestímulos", mostra que o bombeamento

de recursos não atinge somente o Nordeste. E esclarece: "A Guanabara recolherá, este ano, aos cofres paulistas, mais de um bilhão de cruzeiros, parcialmente compensados pelos 648 milhões que receberá de outras unidades federativas. Minas pagará a São Paulo 243 milhões, ou seja, 38% do ICM que arrecada; o Rio Grande do Sul, quase 394 milhões, correspondente a 11%; ... Espírito Santo mais de 68 milhões, equivalentes a 45% do ICM arrecadado".

É imprescindível, pois, face à evidência dos fatos e números, uma revisão profunda na atual sistemática do ICM, "de modo a alcançar-se o desejável equilíbrio que coadune o federalismo político e geográfico com o federalismo econômico".

O que não é admissível é manter-se a injusta e desagregadora transferência de recursos que se vem verificando no País, pois como acertadamente focalizou o economista Rômulo Almeida:

"Sendo importantes os montantes dessa transferência, sobretudo se medidas em termos de capacidade tributária de cada Estado prejudicado, o efeito sobre a renda e o nível das inversões e serviços públicos locais, que têm inegável impacto sobre o desenvolvimento local, é sensível. Assim, o conjunto do Nordeste teria uma receita estadual superior em mais de 40 por cento, se não houvesse tal distorção, e o Piauí cerca de 150 por cento a mais". (*Jornal de Brasília*, 15-11-73.)

Na realidade, para o prof. Otávio Gouvêa de Bulhões, inspiador da reforma tributária nacional, que culminou com a substituição do IVC pelo ICM, a reforma estabeleceu a incidência do imposto sobre o valor adicionado das mercadorias. "Todavia, a Mensagem ao encaminhar o projeto esclareceu que na esfera estadual a melhor maneira de exigir-se o imposto seria na fase final das transações, ou seja, quando efetivada a venda ao consumidor. O pagamento antecipado além de requerer recursos adicionais às empresas, em detrimento do emprego do seu capital em suas próprias operações, acarreta uma série de distorções, das quais se destaca o deslocamento da receita tributária dos centros de consumo, em alguns Estados, para os centros de produção, em outros Estados".

E depois de relembrar princípios em que se baseia a política fiscal brasileira, prossegue: "Estamos caminhando para essa finalidade. A alíquota começou ao nível de 20% e já se encontra ao nível de 15%... Uma vez conseguida uma alíquota razoável, as isenções em vigor, de produtos agrícolas, ditadas pelo exagero do tributo, deixarão de prevalecer e, sobretudo, diminuirá o estímulo à evasão... A solução verdadeira consiste em aperfeiçoar-se o sistema de acompanhamento da mercadoria, ampliar-se o campo de incidência, eliminando-se as isenções e a evasão, instituir alíquota módica e arrecadar o imposto no ato da venda ao consumidor. (*Jornal do Brasil*, 22-4-74.)

Prega o economista Otávio Gouvêa de Bulhões, pois, como objetivo superior a ser atingido, a transformação do ICM em tributo sobre o consumo, de tal sorte que o imposto seria pago no Estado consumidor e não, como atualmente, na quase totalidade, no Estado produtor.

No mesmo sentido é a orientação do prof. Eugênio Gudín, que não admite que o consumidor dos Estados menos industrializados, e, portanto, mais pobres, pague imposto aos Estados altamente industrializados e, conseqüentemente, mais ricos. Assim é que, comparando as transações interestaduais às do comércio exterior, sentenciou:

"Assim como um país não pode, através da exportação, cobrar imposto sobre a mercadoria exportada (sob pena de não poder exportar em concorrência), isto é, sobre o consumidor de outro país, o Estado A não deve ter o poder de cobrar imposto do consumidor do Estado B." (*Jornal do Brasil*, 11-11-73, pág. 36.)

É preciso convir, entretanto, que entre o ideal, que se persegue, e a prática, que se constata, vai enorme diferença.

A própria mecânica do *sales tax* são apontadas, pelos estudiosos, várias falhas, pois que variando, como varia, o percentual de Estado a Estado, o fator locacional assume grande importância na compra de bens e mercadorias.

Ademais, pela diversidade de formação, de meio, de estágio cultural, os transplantes merecem cuidados especiais, pois que do contrário serão inapelavelmente rejeitados.

Há que ser considerado, ainda, que ao lado das disparidades regionais encontram-se as intra-regionais, que representam óbices adicionais à solução do problema.

De outra parte, na busca da solução devem ser expungidos quaisquer fatores emocionais, que possam, ao de leve, alimentar pseudo-rivalidades, ou que visem simplesmente a eliminação de queixas. Ao contrário, a matéria deverá ser tratada com grandeza, com a presença indispensável dos técnicos e com a visão dos homens do Estado.

É inquestionável que São Paulo arrecada mais de 50% de todo o ICM gerado no País, e que, em decorrência beneficia-se de transferência de renda de que não há notícia no passado.

Impõe-se, portanto, encontrar uma saída, vale dizer, estabelecer alterações profundas na sistemática vigente, que não terão o escopo de ferir vantagens, mas o de estabelecer iguais direitos para a comunidade inteira.

Aliás, Cid Sampaio, no *Diário de Pernambuco*, Recife, edição de 13 de dezembro de 1973, observou:

"No Brasil, as despesas de caráter nacional são cobertas pelas tarifas alfandegárias, pelo imposto sobre a renda, pelo IPI (Imposto sobre Produtos Industrializados) e pelo Imposto Territorial (INCRA). Esses tributos federais são pagos uniformemente por todos os brasileiros independentemente do Estado ou região em que morem... O que está acontecendo no Brasil é que a cobertura das despesas pertinentes aos Estados-membros, que deveria caber especificamente ao povo de cada um deles, está sendo efetuada, em certos Estados privilegiados, pelas populações de outras unidades da federação."

E depois de fazer o confronto dos resultados entre os sistemas do IVC e do ICM, chegou a uma conclusão de indistúrgavel gravidade:

"A análise dos dois processos de arrecadação salienta, ainda, tendo em vista as trocas entre Nordeste e Centro Sul, que o ônus de 11,24%, imposto ao consumidor através do ICM, carrega de volta do Nordeste o que os incentivos fiscais da SUDENE (34/18) trazem para a região."

Prudência e realismo, espírito público e dever de participação, patriotismo e consciência da corresponsabilidade no desenvolvimento global, a par do poder de decisão, eis alguns dos ingredientes que conduzirão à reformulação do mecanismo do ICM, em benefício do imprescindível crescimento equilibrado do País.

5 - Sugestões

Deixando de parte o projeto de lei complementar nº 32-A, de 1974, em tramitação na Câmara dos Deputados e oriundo da Mensagem nº 471, de 1973, do Poder Executivo que dispõe sobre os convênios para a concessão do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias, mas que, cuidando de aspectos setoriais, não atinge o âmago da questão em exame, cabe, à vista das considerações expendidas e das achegas oferecidas a esta Subcomissão, dizer sobre as principais sugestões oferecidas ao equacionamento e solução do problema.

Antes de fazê-lo, porém, importa referir que, ciente e consciente da importância e da imperiosa necessidade de reformulação da sistemática do ICM, o Governo Federal, consoante anúncio do Ministro Mário Henrique Simonsen, na conferência pronunciada, no dia 26 de junho, no auditório do Senado Federal, para as Comissões de

Economia das duas Casas do Congresso Nacional constituiu Grupo de Trabalho, no Ministério da Fazenda, para estudar a matéria e que, em face dos resultados já apurados, a tendência dominante dirige-se à criação de um Fundo Especial, cuja constituição e distribuição serão oportunamente examinados.

Agora, esquematizo as sugestões:

a) exigibilidade do ICM na fase final do processo econômico, isto é no Estado consumidor, e tem a defendê-la, entre outros, Otávio Gouveia de Bulhões, Eugênio Gudim e Cid Sampaio.

b) a fixação para as primeiras operações dos produtos industriais e agrícolas e para operações interestaduais da alíquota de 3% ou manutenção de validade da portaria nº 65 S.F., que não considera venda interestadual as vendas diretas ao consumidor, solução alternativa proposta por Cid Sampaio;

c) divisão ao meio da receita do ICM nas operações interestaduais, vale dizer, 50% para o Estado produtor e 50% para o Estado consumidor (III CONCLAP, Rio, 1972);

d) criação do Fundo Especial constituído por 80% do IPI arrecadado no Nordeste e na Amazônia, repassável às instituições oficiais de crédito que operam nas duas áreas e nelas aplicável. Para compensar a correspondente perda da receita da União, seriam reduzidos os atuais percentuais dedutíveis do Imposto de Renda a título de incentivos fiscais, na proporção adequada;

e) exclusão, da base de cálculo do ICM, do valor do mesmo imposto pago na operação anterior;

f) federalização do ICM, isto é, atribuição à União da competência plena para legislar sobre o Imposto, cabendo aos Estados a simples tarefa de arrecadação;

g) unificação do ICM ao IPI para a constituição de novo Imposto, cuja competência seria da União, com parte da receita redistribuída aos Estados;

h) criação do Fundo Nacional do ICM, formado de um percentual da arrecadação de cada Estado, para compensar a drenagem sofrida pelos Estados cujo comércio interestadual é deficitário, consoante projeto, justificativa, tabelas, dedução de fórmula matemática e quadro de projeção dos saldos do ICM no comércio interestadual, de autoria do engenheiro Sebastião de Araújo Campelo (proposição anexa).

Vistas em conjunto, todas as sugestões arroladas têm um traço, um denominador comum. É que, partindo da injustiça que o vigente mecanismo da distribuição acolhe, perseguem mais justo rateio dos recursos oriundos da arrecadação do ICM.

Três delas, porém pela indistinctível importância, precisam de ser particularmente examinadas.

A primeira, defendida por eminentes mestres, quer que se passe a cobrar o ICM nos Estados consumidores, na última fase de distribuição dos produtos.

Adotado esse critério, as "despesas da responsabilidade de cada Estado da Federação passariam a ser custeadas pelo seu próprio povo. Não se processaria a injustiça da população quase miserável, do interior do Ceará, Bahia, Pernambuco, Rio Grande do Norte ou Piauí, custear as despesas públicas de São Paulo ou subsidiar parte do preço dos gêneros de consumo de sua população, no regime de isenções do ICM, que a grande arrecadação realizada em todo o Brasil possibilita ao fisco de São Paulo conceder" (Cid Sampaio, op. cit., loc. cit.).

Nas Considerações Gerais e Conclusões, pág. 19, este Relatório, depois de afirmar a distância que medeia do ideal à realidade fática, já deixou antever ponto de vista que não lhe é contrário, mas que o entende impraticável no momento.

Um dos próprios e mais ardorosos defensores na proposição, Cid Sampaio, advoga medidas alternativas, nos termos da letra b, das Sugestões, para a solução do problema, e que importam no reconhecimento da imediata inexecutabilidade da cobrança do ICM nos Estados consumidores.

Há que considerar, também, que após quase dois lustros de funcionamento do mecanismo, não será sem grandes danos que se processará modificação tão radical.

Não vai na afirmação qualquer conformismo, que às vezes o sofrimento continuado provoca, muito menos o comodismo gerado pelos reiterados precedentes governamentais, que não assentam em soluções gradualistas, em geral, quando cuidam da solução de problemas que interessam às regiões Norte-Nordeste.

Evidente que se trata, no caso do ICM, de privilégio insuportável. E é menos penoso retirar de quem tem muito para dar a quem tem pouco do que conservar a iníqua situação que obriga o que tem pouco a alimentar, cada dia mais, os de que mais dispõem.

Ainda. A adoção do critério proposto não encontra justificativa no fato da existência de um regime de isenções do ICM, que é mais um instrumento de pressão dos desenvolvidos contra os economicamente fracos, e que será abolido, por certo, quando da reformulação do atual sistema.

O remédio há de ser encontrado, sem exaltações emocionais mas, também, sem servilismo, desprovido de paixões, que perturbam, mas que não importa, absolutamente, em qualquer tipo de subserviência ou acomodação espúria, inspirado, tão-somente, no objetivo maior do crescimento global do País.

b) A segunda sugestão, expressa na letra c, pretende a divisão, em partes iguais, do ICM, vale dizer, 50% para o Estado produtor e 50% para o Estado consumidor.

Combatem-na, entretanto, expressivas figuras, à frente Cid Sampaio, que em palavras candentes assegura:

"A reforma tributária 64/65 impõe injustamente pesado ônus às regiões que têm deficit nas trocas internas. Não se justifica que, diante do fato consumado, do mal maior que é o atual sistema, se continue a impor a essas regiões o desvio da metade do que arrecadam, para o custeio das despesas dos Estados já industrializados, barganhando, como concessão, metade do seu direito, (op. cit. loc. cit.)."

Não é desarrazoado acreditar na influência político-econômica das áreas mais prósperas sobre as de menor índice de crescimento. Todavia, taxar de barganha uma proposta de solução, que por não ser a melhor aos interesses dos menos desenvolvidos, oferece uma mais equânime e justa distribuição dos proventos do ICM, parece exagero.

Inegável é que o rateio, em partes iguais, beneficiará enormemente todos quantos apresentem deficit na balança do comércio interestadual. Lógico que muitos Estados, sobretudo os em que as importações ultrapassem, de muito, as exportações, serão os mais beneficiados. Assim, poder-se-á dizer que a vantagem consequente ao acolhimento da modificação variaria na razão inversa do desequilíbrio do deficit interestadual apurado.

Claro que não se cogitou, até aqui, de saber se a sugestão apresentada constitui a melhor maneira de compor a questão ora suscitada. Mas não há dúvida de que representaria considerável avanço no caminho das mais equitativa distribuição dos recursos gerados pelo ICM.

Trata-se, inquestionavelmente, de solução que minimiza os efeitos negativos do atual sistema, que o abranda, mas que não remove, em definitivo, as injustiças que se contêm no bojo do mecanismo que se pretende melhorar.

O terceiro e último subsídio merecedor de destaque especial refere-se à criação do Fundo Nacional do ICM, formado de percentual da arrecadação de cada Estado e distribuído de modo a compensar o deficit verificado, em cada caso, nas relações do comércio interestadual.

O engenheiro Sebastião Barreto Campelo, que o construiu, através de engenhosa formulação matemática, é imparcial exegeta da matéria, o que lhe tem valido, por sinal, sérios dissabores.

Do ponto de vista das ciências exatas não se lhe pode oferecer grandes resistências.

Acontece, entretanto, que os caminhos de que dependem a harmonia do crescimento brasileiro não podem ser encontrados, apenas, nas fórmulas matemáticas, por mais simples ou complicadas que o sejam, mas, também, em certos fatores que, algumas vezes marcados pela imponderabilidade, não podem ser esquecidos na construção do grande edifício nacional.

Importa ser encontrada nova equação, que melhormente atenda aos elevados princípios de justiça social, justiça que consiste em "tratar desigualmente os desiguais".

6 — Conclusão

As modificações que se venham a introduzir no atual mecanismo do ICM, por mais importantes e profundas, não são suficientes para erradicar as disparidades regionais. Aliadas a outras providências de não menor significação, porém, poderão contribuir, eficazmente, para que se alcance o desenvolvimento integrado do País.

Mas é preciso fique claro que, por não ser decisivo, fundamental, milagroso o remédio, nem por isso perdem importância as mudanças que se buscam no Congresso e no Executivo Federal.

Urge, portanto, sejam eleitas medidas objetivas, adequadas à realidade brasileira, mas sem temores de repercussões negativas sobre o sistema econômico nacional.

Ao cabo de contas, as transformações, violentas ou graduais, sempre deixam sequelas no quadro que reclamava medidas cirúrgicas. E no caso, em exame, há que restabelecer o equilíbrio entre o órgão hipertrofiado e o atrofiado, no interesse do próprio corpo federativo, ainda mais sabendo-se que a volta à normalidade constitui o estado ideal para o pleno e efetivo desenvolvimento de suas potencialidades.

Natural para que se alcance o crescimento harmônico é que haja a participação de todos, principalmente dos que mais podem e que chegaram à privilegiada posição que hoje desfrutam à custa, inclusive, de sacrifícios dos que menos poderiam concorrer.

O dever de participação não pode ficar adstrito, porém, às implicações de ordem econômico-financeira, refletidas na execução dos programas elaborados.

Assim é que, quando o Ato Complementar nº 40, de 30 de dezembro de 1968, reduziu em cinquenta por cento (50%) o Fundo de Participação dos Estados, Municípios e Distrito Federal, fê-lo, com certeza, escudado em razões de interesse nacional, embora a redução, quase insensível para alguns, importasse em gritante sacrifício para os Estados de baixo rendimento econômico.

O mesmo ocorreu quando se verificou a extensão dos incentivos fiscais à região amazônica e, mais tarde, ao reflorestamento, turismo e pesca, sem esquecer a substancial contribuição ao Plano de Integração Nacional.

Motivações de alta transcendência, ligadas à execução da política de desenvolvimento do País, por conseguinte, razões de Estado, levaram à aceitação de tais procedências como irrecusáveis ao interesse geral.

Não cabe, na oportunidade, penetrar em áreas especulativas, com o propósito da identificação de outros fatores operacionais que poderiam ser tachados de impositivos, exatamente porque ainda hoje encontram o mesmo campo de receptividade.

Dessa forma, o momento é propício, além de inadiável, para que se processe a reforma da sistemática do ICM, sem conotações subjetivas, locais ou regionais, mas tão-somente em termos do equilibrado desenvolvimento brasileiro.

Nestas condições, se o objetivo que se procura é o de apenas corrigir distorções, vale dizer, de carrear somas de recursos para cobertura do déficit no intercâmbio interestadual, a fórmula do engenheiro Sebastião Barreto Campelo merece ser adotada.

Tenho, entretanto, que, para os fins perseguidos por esta Subcomissão, o melhor caminho será o da Constituição de um Fundo Nacional do ICM, formado de igual percentual exigível de todos os

Estados, incidente sobre os 80% que lhes pertencem, automaticamente depositado no Banco do Brasil até o dia quinze (15) do mês seguinte ao da arrecadação, e distribuível em proporção inversa ao da participação dos Estados, com base na população e renda per capita.

A dificuldade maior, à falta de dados completos, para o estabelecimento do percentual, reside na fixação do mínimo indispensável para atingir os fins pretendidos.

Entende esta Subcomissão, todavia, que esse percentual não deve ser o simplesmente suficiente para a cobertura do saldo negativo das operações interestaduais do ICM, como propõe o engenheiro Sebastião Barreto Campelo, mas tendo em vista um objetivo maior de participação, de tal sorte que, ainda nas regiões mais pobres, os que contam com maiores potencialidades possam, também, contribuir com o quinhão que lhes cabe na obra da construção nacional.

Ao Fundo Nacional do ICM, nas condições aqui e alhures sugeridas, duas objeções, de natureza formal, podem ser levantadas.

Dirige-se a primeira à criação de mecanismos artificiais de incentivos, geradores de grandes recursos, mas que se diluem através de processo de captação "notadamente viciado".

A segunda, diz respeito à "formação de mais um Fundo — e logo com o ICM, única alternativa de oxigênio deixada aos Estados — que representa, inevitavelmente, o controle federal sobre a vida orçamentária dos Estados, debilitando, ainda mais, o já desidratado federalismo brasileiro" (Correio Braziliense, 8-9-74).

Tenho, todavia, que os temores enunciados não procedem.

Com efeito, não se cogita, na espécie, da criação de Fundo nos moldes dos incentivos fiscais, o que, de logo, afasta o problema da captação, mas de soma de recursos formados do mesmo percentual de todos os Estados e distribuídos automaticamente, a exemplo do Fundo de Participação dos Estados, Distrito Federal e Municípios, segundo índices preestabelecidos.

Segundamente, não vingam os receios de desidratação do federalismo brasileiro porque, acolhida a via proposta, não se criarão direitos, mas, ao contrário, serão acrescidos deveres aos do Poder Central, que apenas executaria, através do Banco do Brasil S.A., a missão arrecadadora e distribuidora da parte do ICM destinada à constituição do novo mecanismo.

Em última instância, porém, com respeito ainda à segunda objeção mencionada anteriormente — a formação de mais um Fundo —, poderiam os recursos arrecadados do ICM, caso seja possível, serem incorporados ao "Fundo de Participação dos Estados e Municípios" e distribuídos na sua totalidade segundo a atual sistemática.

Assim, outros méritos não tenha a Subcomissão da Comissão de Economia do Senado, pelo menos lhe serão tributados o de preocupação com o grave problema, o da busca permanente de subsídios, o de luta contra a apatia e a omissão muita vez, dos que serão os grandes beneficiários da reformulação do ICM, sem falar no de despertar a consciência brasileira para o alarmante processo de descapitalização e esvaziamento econômico dos Estados mais pobres da Federação, de que o atual mecanismo é um dos instrumentos mais poderosos.

A sistemática vigente, inexistente a parcela mais mínima de dúvida, é injusta e desagregadora, portanto, contrária à unidade e integração do País.

O aperfeiçoamento dos "mecanismos de distribuição das rendas fiscais entre as diferentes Unidades da Federação, os quais não chegaram ao ponto desejável de equidade dentro do atual sistema do Imposto de Circulação de Mercadorias e do Fundo de Participação dos Estados e Municípios", na lúcida e corajosa afirmação do Ministro Mário Henrique Simonsen, é providência que se impõe, que não deve e nem pode tardar, sob pena de comprometimento, irremediável, do desenvolvimento equilibrado da economia do País.

Do exposto, e no sentido de dar um impulso a uma política redistributivista mais eficiente das rendas fiscais entre as Unidades

Federativas, concluímos que o melhor caminho a ser seguido será o da constituição de um Fundo Nacional do ICM, formado de igual percentual exigível de todos os Estados, automaticamente depositado no Banco do Brasil S.A., até o dia quinze do mês seguinte ao da arrecadação, e redistribuído em proporção inversa ao da participação dos Estados, com base na população e renda per capita.

Sala das Comissões, em 19 de novembro de 1975. — Milton Cabral, Presidente — Helvídio Nunes, Relator — Ruy Santos — Roberto Saturnino — Orestes Quêrcia, contrário — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho.

ANEXOS

1 — Anteprojeto do Fundo Nacional de ICM — Dr. Sebastião Barreto Campelo.

2 — Dados do Anuário Estatístico do Brasil, Fundação IBGE, 1972.

3 — Entrevista de Cid Sampaio ao Diário de Pernambuco, 13-12-73.

4 — Entrevista do Prof. Otávio Gouveia de Bulhões ao Jornal do Brasil.

5 — Gráfico de arrecadação do ICM do Estado de São Paulo — Estado de São Paulo — 15-8-74.

ANTE-PROJETO DE LEI

Cria o Fundo Nacional do ICM.

Art. 1º Fica criado o Fundo Nacional do ICM, formado de um percentual da arrecadação de cada estado.

Art. 2º O percentual da arrecadação de que trata o Art. 1º desta Lei será estabelecido anualmente pela Secretaria Geral do Planejamento, de acordo com a seguinte fórmula:

$$i = \frac{a \cdot \sum |C_i|}{\sum A_i} \quad \text{sendo:}$$

i - o percentual referido.

C_i - saldo em cruzeiros, do Comércio interestadual de cada estado com as outras unidades da Federação. O saldo terá o valor + (positivo) se o estado vender mais do que compra e - (negativo) se for o inverso. Compreende-se como $\sum |C_i|$ a soma dos valores absolutos de todos os saldos do comércio interestadual.

a - valor da alíquota do ICM no comércio interestadual.

A_i - arrecadação do ICM de cada estado. Compreende-se como $\sum A_i$ a soma de todas as arrecadações do ICM de todos os estados.

Parágrafo Único. Os valores de C_i e A_i serão fornecidos pelo Anuário Estatístico do Brasil.

Art. 3º Cada estado da Federação receberá um percentual do Fundo, de acordo com a seguinte fórmula:

$$t_i = \frac{A_i \times \sum |C_i| - C_i \times \sum A_i}{\sum |C_i| \times \sum A_i} \times 100$$

Parágrafo Único. O valor C_i será tomado no seu valor relativo, sendo considerado o sinal + ou - conforme estabelecido pelo Art. 2.

Art. 4º O valor do quinhão em cruzeiros será fornecido pela fórmula:

$$q_i = \frac{t_i \times F}{100}$$

sendo:

t_i - O valor do quinhão em percentagem.

F - O valor total do Fundo Nacional do ICM.

JUSTIFICATIVA

A finalidade da criação do Fundo Nacional do ICM e da sua redistribuição é compensar a drenagem sofrida pelos estados, cujo comércio interestadual é deficitário, sob a forma de recolhimento na fonte do ICM proveniente do comércio interestadual. Pelas fórmulas sugeridas, verificamos que o retorno de cada estado (tabela nº 2, coluna V) é idêntico à soma da contribuição feita pelo mesmo sob a forma do saldo negativo do ICM no comércio interestadual (tabela nº 1, coluna V) e do valor recolhido ao Fundo (tabela nº 2, coluna III). Exemplifiquemos:

O saldo dos valores absolutos do comércio interestadual é de $\sum |C_i| = 22.636.102$ (tabela nº 2, coluna II), a arrecadação total do ICM é de $\sum A_i = 13.434.901$ (tabela nº 2, coluna I) e o valor da alíquota interestadual do ICM (em 1970) é de $a = 15\%$.

Temos:

$$i = \frac{a \cdot \sum |C_i|}{\sum A_i}$$

$$i = \frac{15 \times 22.636.102}{13.434.901} = 25,27\%$$

Com este valor recolher-se ao Fundo uma parcela da arrecadação do ICM de cada estado. Na coluna III, da tabela nº 2, determinam-se esses valores, tais como:

Acre - 1.091 (25,27% de 4.312).
 Amazonas - 14.842 (25,27% de 58.735).
 Amapá - 1.194 (25,27% de 12.640).

etc ... com um total de 3.395.000.

Em seguida, determina-se o percentual do retorno do Fundo para cada estado. Vejamos o exemplo do Acre:

$$t_i = \frac{4.312 \times 22.636.102 - (- 22.118) \times 13.434.901}{13.434.901 \times 22.636.102}$$

$$t_i = 0,17\%$$

O valor do retorno do Fundo para o estado será:

$$q_i = \frac{t_i}{100} \times F$$

$$q_i = \frac{0,17}{100} \times 3.395.000$$

$$q_i = 4.413$$

Ora, o Acre contribuiu para os outros estados com 3.317 (tabela nº 1, coluna V) sob a forma do saldo negativo do ICM no comércio interestadual e recolheu ao Fundo o valor de 1.091 (tabela nº 2, coluna III), ou seja, contribuiu com um total de 4.408 e recebeu do Fundo 4.413 (tabela nº 2, coluna V). O Amazonas contribuiu com 23.330 (tabela 1, coluna V) e mais 14.842 (tabela 2, coluna III), ou seja, 38.172 e receberá 38.074 (tabela 2, coluna V). O Amapá contribuiu com 8.094 + 1.194 = 9.288 e receberá 11.203, etc.

DEDUÇÃO DA FÓRMULA DE t_i
(Art. 3º da Minuta)

Seja:

λ_i - A arrecadação do ICM de cada unidade da T_n de origem.

C_i - O saldo do comércio interestadual com o valor relativo: - no comprar mais do que vender e + no vender mais do que compra.

$\sum \lambda_i$ - A soma de todas as arrecadações do ICM.

$\sum |C_i|$ - A soma dos valores absolutos do saldo do comércio interestadual.

i - A contribuição dos estados ao Fundo, em porcentagem da sua arrecadação.

a - Alíquota interestadual do ICM em porcentagem.

t_i - Parcela do Fundo que retorna ao estado, em porcentagem.

F - Valor total do Fundo.

Cada estado deverá receber do Fundo um valor correspondente a sua contribuição, ao mesmo Fundo, menos o valor do ICM resultante do saldo do seu comércio interestadual (caso este valor seja negativo irá se somar a parcela da sua contribuição ao Fundo).

A parcela correspondente a sua contribuição ao Fundo é:

$$\frac{i \cdot \lambda_i}{100} \quad (1)$$

A parcela correspondente ao ICM pago pelo comércio interestadual é:

$$\frac{a}{100} \cdot C_i \quad (2)$$

do, serão:

Mas, a parcela que cada estado irá receber do Fun

$$\frac{t_i}{100} \cdot F \quad (3)$$

Como (3) = (1) - (2), temos:

$$\frac{t_i}{100} \cdot F = i \frac{\lambda_i}{100} - \frac{a}{100} \cdot C_i$$

Tirando o valor de t_i :

$$t_i = \frac{i \lambda_i - a C_i}{F} \quad (4)$$

Mas, o valor do Fundo é:

$$F = \frac{i}{100} \cdot \lambda_1 + \frac{i}{100} \cdot \lambda_2 + \dots + \frac{i}{100} \cdot \lambda_n = \frac{i}{100} \cdot \sum \lambda_i$$

Substituindo o valor de F em (4):

$$t_i = \frac{i \lambda_i - a C_i}{\frac{i}{100} \cdot \sum \lambda_i} \quad (5)$$

A fórmula proposta para o valor de i (art. 2º da Minuta) é:

$$i = a \cdot \frac{\sum |C_i|}{\sum \lambda_i}$$

Substituindo este valor em (5):

$$t_i = \frac{\frac{a \cdot \sum |C_i| \cdot \lambda_i - a C_i}{\sum \lambda_i}}{\frac{a \cdot \sum |C_j| \cdot \sum \lambda_i}{\sum \lambda_i}} \times 100$$

Simplificando:

$$t_i = \frac{\lambda_i \cdot \sum |C_i| - C_i \cdot \sum \lambda_i}{\sum |C_i| \cdot \sum \lambda_i} \times 100$$

TADELA Nº 1
VALORES EM CR\$ 1.000,00
Ano de 1970

ESTADOS	I Venda Cabotagem+vias Internas	II Compra Cabotagem+vias Internas	III ICM-Recibido dos outros estados 0,15xI	IV ICM-Pago dos outros estados 0,15xII	V Saldo do ICM +III-IV
Acre	+ 25.184	- 47.302	+ 3.778	- 7.095	- 3.317
Arazonas	+ 222.194	- 377.724	+ 33.329	- 56.659	- 23.330
Arapá	+ 7.115	- 61.076	+ 1.067	- 9.161	- 8.094
Rondonia	+ 70.324	- 70.922	+ 10.549	- 10.638	- 89
Boralmá	+ 3.241	- 15.733	+ 406	- 2.360	- 1.874
Pará	+ 297.687	- 630.180	+ 44.653	- 24.527	- 49.874
Maranhão	+ 227.884	- 379.920	+ 34.153	- 56.988	- 22.835
Piauí	+ 103.199	- 254.106	+ 15.400	- 38.116	- 22.636
Ceará	+ 320.387	- 1.021.324	+ 48.058	- 151.197	- 103.139
Rio G. do Norte	+ 195.417	- 382.851	+ 29.312	- 57.428	- 28.116
Paraíba	+ 270.440	- 535.672	+ 40.566	- 80.351	- 39.785
Pernambuco	+ 1.383.646	- 1.922.076	+ 207.547	- 286.311	- 88.764
Fernando Noronha	-	-	-	-	-
Alagoas	+ 228.575	- 419.477	+ 34.286	- 62.918	- 28.632
Pernambuco	+ 124.286	- 445.099	+ 18.643	- 66.765	- 48.122
Bahia	+ 680.646	- 1.739.564	+ 102.097	- 268.433	- 166.336
Minas Gerais	+ 4.455.957	- 3.667.255	+ 668.394	- 580.083	+ 88.311
Espírito Santo	+ 368.657	- 666.582	+ 55.299	- 99.087	- 43.788
Rio de Janeiro	+ 1.150.774	- 3.401.941	+ 172.616	- 510.291	- 337.675
Guanabara	+ 5.691.045	- 7.738.628	+ 853.657	- 1.160.794	- 307.137
São Paulo	+ 18.950.142	- 8.854.476	+ 2.842.521	- 1.324.171	+ 1.518.350
Paraná	+ 3.474.977	- 2.987.138	+ 521.247	- 443.071	+ 78.176
Santa Catarina	+ 1.490.634	- 1.342.509	+ 223.625	- 201.376	+ 22.249
Rio G. do Sul	+ 2.057.572	- 2.929.346	+ 108.636	- 449.902	- 341.266
Mato Grosso	+ 261.520	- 607.344	+ 39.229	- 91.102	- 51.873
Goiás	+ 494.440	- 1.052.501	+ 74.166	- 157.875	- 83.709
Distrito Federal	-	- 686.434	-	- 102.964	- 102.964

Fonte: - Anuário Estatístico do Brasil

TABELA Nº 2
Valores em Cr\$ 1.000,00
Ano de 1970

Estados	I ICH Arrecadado	II Saldo do Comércio Interestadual	III Valor recolhido por cada estado no Fundo	IV Valor de retorno do Fundo para ca da estado %	V Valor de retorno do Fundo para ca da estado (em Cr\$ 1.000,00)
Acre	4.312	- 22.118	1.091	0,13	4.413
Amazonas	58.735	- 155.530	14.842	1,12	38.024
Amapá	12.640*	- 53.961	3.194	0,33	11.203
Rondônia	222*	- 598	56	0,004	135
Roraima	4.685*	- 12.492	1.183	0,09	3.055
Pará	77.980	- 332.493	19.705	2,47	69.495
Maranhão	69.084	- 152.036	17.458	1,86	40.264
Piauí	22.775	- 150.907	5.755	0,836	28.382
Ceará	113.377	- 700.937	28.650	3,94	133.763
Rio Grande do Norte	35.109	- 187.434	8.872	1,089	36.971
Paraíba	64.328	- 265.232	16.256	1,65	56.017
Pernambuco	286.832	- 538.430	72.482	4,51	153.114
Fernando de Noronha	4*	- 9	1	0,000069	2
Alagoas	64.657	- 190.902	16.339	1,32	44.814
Sergipe	28.275	- 320.813	7.145	1,63	55.338
Bahia	298.504	- 1.108.918	75.432	7,12	241.724
Minas Gerais	1.018.690	+ 588.702	257.423	4,98	169.071
Espírito Santo	74.779	- 291.925	18.897	1,85	62.807
Rio de Janeiro	506.730	- 2.251.167	128.051	13,72	465.794
Guanabara	1.405.303	- 2.047.583	355.120	19,51	662.364
São Paulo	6.626.100	+ 10.095.666	1.674.415	4,72	160.224
Paraná	665.450	+ 487.839	168.159	2,80	95.060
Santa Catarina	333.731	+ 148.325	84.334	1,83	62.128
Rio Grande do Sul	1.120.505	- 941.774	283.152	12,50	424.375
Mato Grosso	99.837	- 345.816	25.229	2,27	77.066
Goiás	197.157	- 558.061	49.822	3,93	133.423
Distrito Federal	245.100*	- 686.434	61.937	4,86	164.997
Soma dos valores absolutos	13.434.901	22.636.102**	3.395.000	99,969069	3.394.023

* - Valores estimados

** - A soma do saldo do comércio interestadual refere-se aos valores absolutos

Fonte: Anuário Estatístico do Brasil

SALDO DO ICH NO COMÉRCIO INTERESTADUAL
1974 (VALORES Cr\$ 1.000,00)

ESTADOS	SALDO DO ICH
Acre	- 10.320
Amazonas	- 72.600
Amapá	- 25.200
Rondônia	- 281
Roraima	- 5.850
Pará	- 155.400
Maranhão	- 71.000
Piauí	- 70.700
Ceará	- 328.000
Rio Grande do Norte	- 87.700
Paraíba	- 124.200
Pernambuco	- 252.300
Fernando de Noronha	- 3
Alagoas	- 89.600
Sergipe	- 150.800
Bahia	- 320.000
Minas Gerais	+ 275.200
Espírito Santo	- 136.600
Rio de Janeiro	- 1.050.000
Guanabara	- 860.000
São Paulo	+ 4.730.000
Paraná	+ 228.200
Sta. Catarina	+ 69.500
Rio Grande do Sul	- 440.400
Mato Grosso	- 161.500
Goiás	- 261.200
Distrito Federal	- 318.000

Dados retirados do Anuário Estatístico do Brasil, Fundação IBGE, 1970 e projetados para 1974 baseado nos seguintes índices de crescimento do PIB:

1971 - 11,3% - 1972 - 10,4%
1973 - 11,4% - 1974 - 10%

E nos seguintes índices inflacionários:

1971 - 18% - 1972 - 15%
1973 - 13% - 1974 - 35%

ANEXO VIII
Dados em 1970 (em Cruzeiros de 1970)
COMÉRCIO INTERIOR (C.R. 1.000.000)

ESTADOS	CABOTAGEM		VIAS INTERNAS		DIFERENÇA ENTRE O IMPORTADO E O EXPORTADO (D1-C1) - (D2+C2)	SALDO DO ICM RECEBIDO (+) DOS OUTROS ESTADOS OU PAGOS (-) DOS MESMOS (D3-D4)	T.C.M. ARRECADADO	PERCENTUAL ENTRE O ICM PAGO (+) OU RECEBIDO (-) DOS OUTROS ESTADOS (D5 x 100)
	D1 VENDA	D2 COMPRA	C1 VENDA	C2 COMPRA				
ACRE	23.210	29.834	1.834	17.468	-	22.118	4.233	76,95%
ALAGOAS (3)	184.173	294.183	38.021	81.341	-	155.530	54.735	39,72%
AMAPA	7.096	45.944	19	13.122	-	33.061	8.094	-
BAHIA	15.475	21.159	84.849	49.783	-	62	-	-
BRAVIA	3.203	5.923	28	5.810	-	12.472	1.874	-
CEARÁ	141.480	179.387	155.807	450.773	-	322.473	49.874	63,93%
ESPÍRITO SANTO	79.179	38.520	148.705	241.400	-	122.026	22.893	23,03%
GOIÁS (2)	4.844	121	98.335	353.975	-	150.967	22.775	89,39%
PARANÁ (3)	62.403	76.117	257.984	845.207	-	700.937	112.377	92,74%
R. G. DO NORTE	30.540	29.541	164.877	262.210	-	187.424	28.115	35,10%
PARAÍBA (4)	7.105	22.820	288.325	513.042	-	285.322	39.785	64,32%
PERNAMBUCO (4)	30.147	140.772	1.352.499	1.781.304	-	528.430	284.837	28,20%
P. NOROCCIDENTAL	-	-	-	9	-	1	-	-
ALAGOAS (3)	10.488	14.055	210.087	405.423	-	190.902	64.657	44,29%
PERNAMBUCO	1.392	3	122.494	445.096	-	326.013	48.122	170,19%
BAHIA	162.380	20.333	518.066	2.765.231	-	1.308.918	165.238	298,59%
MINAS GERAIS (4)	-	-	6.456.957	3.867.225	-	2.589.732	298.594	55,73%
ESPÍRITO SANTO	2.470	31.014	266.587	429.568	-	211.925	42.789	58,24%
RIO DE JANEIRO (2)	-	24.808	1.230.774	3.377.033	-	2.251.167	337.675	506,73%
GUANABARA	228.418	146.919	5.262.227	7.591.709	-	2.047.583	207.137	1.485,30%
SÃO PAULO (3)	138.188	240.474	18.791.156	8.624.002	-	20.095.656	8.624.100	22,85%
PARANÁ (4)	79.255	86.438	2.325.712	2.700.679	-	474.967	645.450	11,09%
STA. CATARINA (2)	72.497	33.985	1.427.337	1.308.216	-	149.325	322.731	66,67%
R.G. DO SUL (2)	102.167	34.373	1.954.405	2.984.873	-	944.774	1.120.505	12,61%
MATO GROSSO	-	-	261.528	807.244	-	345.816	51.852	39,83%
GOIÁS (2)	-	-	494.440	1.052.581	-	558.061	83.709	197,15%
R. FEDERAL	-	-	-	886.424	-	486.424	102.965	-

DADOS DO ANUÁRIO ESTATÍSTICO DO BRASIL, FUNDAÇÃO IBGE, 1972.
(1) - Dados do comércio de CABOTAGEM, de 4 meses, extrapolados para 12 meses. (2) - Dados do comércio de VIAS INTERNAS, de 1970 extrapolados para 1970. (3) - Dados do comércio de VIAS INTERNAS, de 1969, extrapolados para 1970. (4) - Dados do comércio de VIAS INTERNAS, de 1969, extrapolados para 1970.
NB - Nos cálculos referentes às notas (2), (3) e (4), levou-se em conta os índices de Fundação Getúlio Vargas para a correção em Cruzeiros de 1970 e o crescimento do PIB, segundo os dados de mesma Fundação, nos seguintes valores: 1968 - 9,21. 1969 - 9,98 e 1970 - 9,31.

COLUNA A - Estados
COLUNA B1 - Venda por cabotagem, de cada Estado para os outros Estados.
COLUNA B2 - Compra dos outros Estados para cada Estado.
COLUNA C1 - Venda por vias internas, de cada Estado para os outros Estados.
COLUNA C2 - Compra por vias internas, dos outros Estados para cada Estado.
COLUNA D - A diferença entre o comprado e o vendido (D1+C1) - (D2+C2).
COLUNA E - O saldo recebido dos (sinal +) ou pago aos (sinal -), outros Estados, calculado na alíquota de 21% (valor da alíquota para o comércio interestadual, em 1970).
COLUNA F - A arrecadação de ICM de cada Estado em 1970.
COLUNA G - Percentual entre o ICM recebido dos (sinal +), ou pago aos (sinal -), outros Estados e o arrecadado pelo próprio Estado.

Recife, quinta-feira, 13 de dezembro de 1973 — Diário de Pernambuco — Primeiro Caderno - 9

Cid propõe fórmula para corrigir ICM

O ex-governador Cid Sampaio propõe alternativamente uma fórmula para corrigir as distorções provocadas pelo sistema atual do ICM, a qual consiste na fixação, para as primeiras operações dos produtos industriais e agrícolas e para as interestaduais, da alíquota de 3%, e na manutenção da validade da portaria 65 SF, que não considera venda interestadual as vendas diretas ao consumidor.

A solução proposta pelo industrial Cid Sampaio é intermediária, pois ele se manifesta favorável ao critério sugerido pelo ex-ministro da Fazenda, sr. Otávio Gouveia de Bulhões, pelo qual se passaria a cobrar o ICM nos Estados consumidores, na última fase da distribuição dos produtos.

O ponto de vista do ex-governador e homem de empresa está contido em longa entrevista em que analisa os problemas decorrentes das injustiças tributárias, comenta os ônus da atual sistemática para os Estados consumidores e expõe as vantagens da reformulação proposta.

Antigo Combate

Diz:

— "Combatida concepção original do ICM na forma como foi implantado, consciente do prejuízo que representava o novo sistema para a economia da maior parte do Brasil.

Na Câmara, presidia uma Comissão Parlamentar de Inquérito que avaliou as distorções na sua aplicação em um País organizado federativamente.

Agora, quando se volta a debater o mal já crônico, que compromete o crescimento harmônico do Brasil, estimulando as desigualdades regionais, julgo do meu dever voltar ao assunto inclusive para que, amanhã, quando as conseqüências de sua aplicação forem alarmantes, não se acuse os homens do Nordeste de omissão e

conformismo. E o faço certo de que esta é a melhor maneira de colaborar com um Governo patriota e honesto e que objetiva o bem-estar, o progresso e a justiça para todo o povo brasileiro.

O fato de São Paulo arrecadar 50% de todo o ICM gerado no País demonstra que se está processando, talvez, a maior transferência de renda que já ocorreu em qualquer parte do mundo.

No Brasil, as despesas de caráter nacional são cobertas pelas tarifas alfandegárias, pelo imposto sobre a renda pelo IPI (Imposto sobre Produtos Industrializados) e pelo Imposto Territorial (INCRA). Esses tributos federais são pagos uniformemente por todos os brasileiros independentemente do Estado ou região em que morem. O imposto de renda e o territorial eles pagam em função do que ganham e da terra que possuem. As tarifas alfandegárias e o IPI são pagos, também por todos, na proporção dos bens industrializados e importados que consome cada um. As fábricas e os Estados onde essas fábricas se situam são meros arrecadadores dos impostos federais, os quais são realmente pagos pelo consumidor em qualquer parte do Brasil.

Para cobertura das despesas estaduais e municipais, no sistema tributário brasileiro, é o ICM o responsável por cerca de 80% dos recursos. Os restantes 20% são cobertos por taxas específicas à realização de certos serviços e pelo imposto de transmissão de propriedades.

Ônus para os mais Pobres

O que está acontecendo no Brasil é que a cobertura das despesas pertinentes aos Estados-membros, que deveria caber especificamente ao povo de cada um deles, está sendo efetuada, em certos Estados privilegiados, pelas populações de outras unidades de federação.

São os brasileiros de todas as áreas e, mais acenadamente injusto, os das regiões mais pobres, que restringem o seu parco consumo para suprir as comunidades mais ricas.

Essa arrecadação enorme possibilita as isenções dadas pelo fisco paulista a alguns produtos industrializados e à quase totalidade dos produtos alimentares e agrícolas, reduzindo, desse modo, para a população que lhe é tributária, o preço dos bens que consome.

Assim, o sistema gera o paradoxo das populações mais pobres subsidiarem o consumo das comunidades mais ricas.

Em conferência que pronunciei quando, em setembro, estive no Recife a Escola Superior de Guerra, salientei o significado antinacional do ICM, pela concentração de renda territorial que provoca, subtraindo, diretamente da massa populacional, parcela expressiva de sua capacidade de consumo.

O grande dano causado ao Nordeste não é a redução das arrecadações tributárias estaduais. É o desvio de recursos arrancados diretamente ao povo, para transferi-los para os Estados mais industrializados.

São falazes os argumentos, usados pelos beneficiários do ICM, apontando Estados ganhadores e perdedores. Eles procuram exclusivamente mascarar a realidade.

Comparação de Sistemas

Transcrevo, para esclarecer, os quadros que apresentei à análise da ESG., comparando os dois sistemas de tributo - IVC e ICM. Exemplo comparativo entre aplicação do IVC e ICM.

IVC

Valor faturado por fabricante em São Paulo, para comerciante em Pernambuco - Cr\$ 100,00.

— Neste valor estão incluídos os seguintes tributos:

a) Valor do IVC pago na operação de venda ao comerciante (4%) - Cr\$ 4,00.

b) Em um produto manufaturado, o lucro, a mão-de-obra, a administração, os impostos, a energia, representam 70% - Cr\$ 70,00
A matéria-prima e os insumos: 30% - Cr\$ 30,00

Sobre a matéria-prima e insumos, incidiu IVC 4% x Cr\$ 30,00 - Cr\$ 1,20.

c) Admitindo que, sobre a matéria-prima e insumos adquiridos nesta segunda operação, também haja incidido IVC, 0,30 x Cr\$ 30,00 x 4% - Cr\$ 0,30

Total do imposto pago no Estado de origem - Cr\$ 5,56.

d) O comerciante adquirente no Estado consumidor vende o produto acrescido de lucro e frete: 40% = Cr\$ 140,00

No preço de venda estava incluído o IVC (Pernambuco) 5% x Cr\$ 140,00, o que corresponde ao imposto pago no Estado de consumo - Cr\$ 7,00

Total do imposto pago pelo consumidor - Cr\$ 12,56. (carga tributária)

ICM

Valor da venda - Cr\$ 100,00

a) Imposto pago pela indústria em São Paulo - Cr\$ 15,00

b) Imposto pago pelo comerciante em Recife, admitidas as mesmas margens de lucro e frete e abatido imposto já pago e dedutível Cr\$ 140,00 x 0,17 - 15,00 = 8,80 (Imposto pago no Estado do consumo) - Cr\$ 8,80

Total do imposto pago pelo consumidor - Cr\$ 23,80 (carga tributária)

Vê-se que o ICM representa, para o consumidor, um acréscimo de tributo correspondente a 11,24% (23,80 - 12,56 = 11,24)

Nota: Em 1969 as compras do Nordeste no Sul se elevaram a Cr\$ 5.596.700.000,00

A sobrecarga de 11% que o ICM carrega das populações, corresponde a Cr\$ 629.069.080,00.

Os incentivos da SUDENE depositados no Banco do Nordeste em 1969, montaram a - Cr\$ 626.600.000,00.

Vê-se, no exemplo citado no quadro acima, que o Estado onde se processa o consumo está arrecadando, com o ICM, aproximadamente o mesmo que arrecadava, antes, com o IVC (8,8% no ICM, 7% no IVC)

A quase totalidade do gravame que está sendo imposto ao consumidor, transfere-se para o Estado onde se realizou a produção.

(No exemplo, São Paulo, que arrecadava, antes, 5,5%, está arrecadando 15%.)

É, assim, a população das áreas preponderantemente produtoras, grandemente beneficiada. Esse benefício ela recebe indiretamente, através dos serviços públicos que o Estado realiza, em seu domicílio, com essas verbas carreadas de outras regiões ou, diretamente por meio das isenções do ICM nos bens que consome. Isenções possíveis pelo vulto das arrecadações que as transferências possibilitam.

A análise dos dois processos de arrecadação salienta, ainda, tendo em vista as trocas entre Nordeste e Centro Sul, que o ônus de 11,24%, imposto ao consumidor através do ICM, carrega de volta do Nordeste o que os incentivos fiscais da SUDENE (34,18) trazem para a região.

PREJUÍZO À INTEGRAÇÃO

É fácil de concluir, então, quanto o processo de integração nacional foi prejudicado com o novo sistema tributário.

Os critérios diferenciadores no tratamento econômico, que haviam sido instituídos na década de 50 para possibilitar a aceleração do crescimento econômico da área subdesenvolvida do Brasil, só a partir de 1964 encontraram clima para frutificar. Foi justamente nessa mesma época que a mudança do sistema tributário passou a processar a transferência de recursos das comunidades mais atrasadas para os centros desenvolvidos. Desse modo, anulou-se o esforço que toda a Nação delibera fazer para recuperar economicamente a região nordestina. Teria sido outro o resultado da ação da SUDENE que, malgrado tudo, tanto fez para o progresso regional, se não fora a implantação do novo sistema tributário.

É coisa pacífica em economia que entre duas áreas contíguas ou próximas, uma subdesenvolvida e outra desenvolvida, a preferência dos investimentos é para a área desenvolvida. Nela são maiores o consumo e geralmente a rentabilidade, melhor a infra-estrutura e mais fácil o acesso às economias externas, necessárias aos empreendimentos.

A única maneira de acelerar o crescimento das áreas atrasadas é a adoção de critérios diferenciadores, que propiciem a formação de capital pelo estímulo ao ingresso de investimentos, tornando-os mais rentáveis e atrativos.

No entanto, foi neutralizado o resultado da Instituição desses critérios diferenciadores criados na década de 50, no momento em que os frutos começavam a ser expressivos, a partir de 1964, quando a ordem voltou a existir no Brasil.

A ação da SUDENE, dos incentivos fiscais, a efetivação do dispositivo constitucional que obrigava o depósito do Banco do Nordeste de 3% da receita tributária nacional, carream para o Nordeste recursos que o ICM passou a devolver em retorno.

É de ter-se em vista ainda que, na mesma época, os critérios diferenciadores estabelecidos em benefício do Nordeste passaram a ser progressivamente eliminados pela sua diluição, estendendo-se às outras áreas nacionais. A SUDAM, o turismo, a pesca, o reflorestamento e finalmente, o PIN, reduziram os aportes de recursos para região ao nível do montante que o ICM carrega de volta.

A conjugação desses fatores, eliminando os efeitos da política implantada na década de 50, passou a refletir, novamente para baixo, as curvas indicativas da recuperação da região, relativamente ao crescimento nacional, angustiando as populações das áreas mais pobres do Brasil.

FAVORÁVEL À FÓRMULA BULHÕES

É oportuno, portanto, que se adote a solução proposta pelo ilustre Ministro Gouveia de Bulhões, passando-se a cobrar o ICM nos Estados consumidores, na última fase de distribuição dos produtos. Isto é economicamente recomendável e hoje é adotado, como medida de justiça econômica, entre os países membros do Mercado Comum Europeu.

Do mesmo modo, não é cobrado o ICM nos produtos exportadores, porquanto a imposição desse ônus ao consumidor externo, para lograr a transferência de recursos em benefício da comunidade onde se realiza a produção, afastaria da concorrência os produtos brasileiros.

Só às áreas menos desenvolvidas do Brasil esse ônus é imposto. E isto a se somar ao alto valor dos produtos industrializados, pago pela sua população, em decorrência da tarifação alfandegária instituída como proteção às áreas mais industrializadas.

Se adotado o critério proposto pelo Ministro Bulhões, as despesas da responsabilidade de cada Estado da Federação passariam a ser custeadas pelo seu próprio povo. Não se processaria a injustiça da população quase miserável, do interior do Ceará, Bahia, Pernambuco, Rio Grande do Norte ou Piauí, custear as despesas públicas de São Paulo ou subsidiar parte do preço dos gêneros de consumo de sua população, no regime de isenções do ICM, que a grande arrecadação realizada em todo o Brasil possibilita ao fisco de São Paulo conceder.

A redução de 2% nas alíquotas interestaduais e 1% nas intraestaduais adotada recentemente, em nada altera o estado atual de coisas. Continua a prevalecer o sistema de onerar os mais pobres em benefício dos mais ricos.

A comunidade brasileira que menos se desenvolveu espera que, no Congresso, a iniciativa do Governo, de reexaminar o problema, atendendo ao desejo proclamado, reiteradamente pelo Presidente Médici, de vencer as desigualdades regionais, encontre uma solução justa.

SOLUÇÃO ALTERNATIVA

Se razões outras, inclusive as ditadas pela influência político-econômica das áreas mais prósperas, afastarem a solução proposta pelo Ministro Gouveia de Bulhões, pode-se adotar uma fórmula intermediária. Discordo, no entanto, da solução de dividir entre os Estados produtores e consumidores o provento do ICM. A reforma tributária 64/65 impôs injustamente pesado ônus às regiões que têm déficit nas trocas internas. Não se justifica que, diante do fato consumado, do mal maior que é o atual sistema, se continue a impor a essas regiões o desvio da metade do que arrecadam, para o custeio das despesas dos Estados já industrializados, barganhando, como concessão, metade do seu direito.

O que proponho alternativamente consistiria em:

- a) fixar-se para as primeiras operações dos produtos industriais e agrícolas e para operações interestaduais, a alíquota de 3%;
- b) manter a validade da Portaria 65-SF., que não considera venda interestadual as vendas diretas ao consumidor.

A redução da alíquota interestadual não se constituiria em estímulo à sonegação através do comércio cruzado. Isto é, que as pessoas jurídicas de um Estado preferissem comprar em fábricas do Estado vizinho para gozarem da alíquota mais baixa. O fato da primeira operação (agricultura e fábrica ao comerciante ou consumidor), ser coberta pela mesma alíquota que a interestadual, não estimularia a preferência.

A hipótese do consumidor, pessoa física ou jurídica, procurar comprar no comércio de outro Estado para beneficiarem-se de alíquota mais baixa, também não resultaria em vantagem alguma, pois, pela Portaria 65-SF., esta compra não seria classificada como interestadual.

Adotado qualquer dos critérios propostos a arrecadação em quase todos os Estados da Federação seria sensivelmente melhorada, possibilitando que se reduzissem as alíquotas gerais para cerca de 10%.

Disto resultaria um barateamento dos gêneros em cerca de 5%, ajudando a combater a inflação.

Os Estados altamente industrializados e com grande saldo nas trocas internas, ainda continuariam na segunda alternativa, a arrecadar das populações das outras unidades da Federação 3% do valor do que elas consumissem. Eles teriam o seu privilégio reduzido a 3%.

O que não se justifica é que a atual situação de privilégio abusivo, criada com a modificação do sistema tributário em condições excepcionais, sem debate e análise prévios, sirva de pretexto para a sua preservação, quando é patente a injustiça tributária que acarreta.

O fato de argumentar-se que as modificações devem ser lentas, 2% em dois anos, não nos parece que se inspire em comportamento anterior.

Quando foi reduzido o Fundo de Participação, que representava para alguns Estados do Nordeste 50% de sua receita tributária, tomou-se a medida nos últimos dias de dezembro para entrar em vigor no 1º de janeiro próximo.

Do mesmo modo, na extensão dos incentivos fiscais do Nordeste a todo País, na pesca, no reflorestamento, no turismo e na sua redução, a metade com a criação do PIN, não foram cogitados estágios intermediários, nem agasalhada a preocupação de implantação lenta, em face dos programas e projetos em curso.

No entanto, quando se trata de remediar situações recentemente criadas, pelas demonstrações da iniquidade que geraram, tanto, agora no caso do ICM, quanto nos incentivos desviados do Nordeste, argui-se a necessidade de adotar a correção lentamente. Tem-se a impressão que é mais penoso às regiões economicamente fortes, perder um privilégio injusto que lhes foi outorgado, do que arrancar a metade dos poucos recursos com que contavam para crescer e viviam, as áreas mais pobres da Nação.

OUTRA VANTAGEM

A sugestão que faço traria consigo, ainda, a vantagem de reduzir a primeira incidência do tributo de 15 ou 16% para 3%. Isto eliminaria um ônus financeiro que repercute em toda a fase da distribuição, principalmente dos gêneros agrícolas, encarecendo-os.

É de notar-se que a maioria dos produtos agrícolas, colhidos em um mês, são distribuídos durante todo o ano, tornando o encargo financeiro oneroso.

A população do Nordeste está preparada psicologicamente para o desenvolvimento. Se corrigidas as distorções com que o ICM a empobrece e também restabelecidos os incentivos na sua plenitude, reavivando os critérios diferenciadores, necessários ao crescimento das áreas mais atrasadas, o Nordeste vencerá as desigualdades regionais.

Creio nas virtualidades de todo os brasileiros e estou certo de que os homens responsáveis pelos destinos do Brasil, hoje mais respeitado, saberão, com eficácia, com justiça, conduzi-lo unido e forte ao seu grande destino histórico de País Continental" — finaliza o Sr. Cid Sampaio.

Bulhões propõe cobrança do ICM direta ao consumidor

A cobrança do Imposto de Circulação de Mercadorias — ICM, na etapa final da comercialização dos produtos foi defendida pelo ex-Ministro Otávio Gouveia de Bulhões, em entrevista ao *Jornal do Brasil*. Na prática isso significaria cobrar o imposto ao consumidor no ato da compra.

Pelo mecanismo atual as empresas vendedoras recolhem o imposto sobre suas vendas globais, e não no ato de atendimento de cada consumidor em seu balcão. O Sr. Gouveia de Bulhões disse se sentir "perfeitamente a cavaleiro para sugerir o aperfeiçoamento do ICM", porque "quando encaminhou o projeto de reforma tributária ponderou ser necessário um segundo passo." E esse passo é fazer incidir o imposto no ato de venda ao consumidor.

Vantagens e Desvantagens

O professor e atual presidente do Banco do Estado da Guanabara disse que a instituição do ICM representou um avanço considerável em relação ao sistema anterior do Imposto de Vendas e Consignações — IVC. Este tributo, cobrado pelos Estados, se aplicava a cada transação de compra e venda em cascata. Isto é, a

cada nova venda aplicava-se outra vez o imposto com a mesma alíquota (percentagem).

O ICM, ao contrário, é aplicado apenas sobre o valor adicionado. Assim, por exemplo, quando uma mercadoria é vendida pela primeira vez por um valor 100 é taxada integralmente. Se é revendida depois por 120 o imposto só cairá sobre 20 (valor adicionado) e assim sucessivamente.

Gouveia de Bulhões disse que as vantagens de uma nova modificação no sistema de cobrança do ICM são consideráveis. Fazendo incidir o imposto no ato da venda ao consumidor as empresas, obviamente, deixarão de pressionar o sistema bancário e financeiro em geral tomando recursos emprestados para financiar o recolhimento do imposto. Recebendo "à vista", elas poderão também recolher o ICM "à vista."

Ponderou que em parte as empresas já estão atendidas nas facilidades para recolhimento do ICM, porque a maior parte dos Estados concede prazos dilatados para seu pagamento ao Governo. Logo quando foi lançado, entretanto, o tributo era cobrado de 15 em 15 dias. Isso prejudicava as empresas que vendiam a prazo. A Guanabara tomou a iniciativa de dilatar os períodos de recolhimento, levando-os para 90 dias, o que facilitou a manutenção do capital de giro (dinheiro para movimentar os negócios.)

Vamos adiante

"Devemos entretanto ir adiante" — disse Gouveia de Bulhões. A cobrança do imposto "deve ser feita na fase final." Feito isso, acaba-se com os eventuais problemas da má distribuição dos recursos captados. Mantido todo o sistema de guias e controles, "a reforma é exequível" — afirmou.

"Com isso, seriam eliminadas também as queixas de que os Estados produtores são melhor aquinhoados do que os Estados consumidores. Uma reforma dessa natureza eliminaria também os problemas das isenções e incentivos que, na prática, se constituem numa espécie de guerra de vantagens locais entre os Estados."

Com cuidado

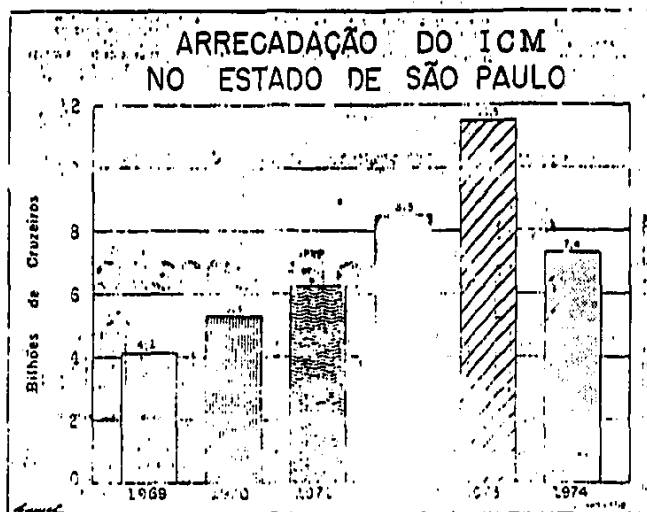
Disse Gouveia de Bulhões que a cautela, entretanto, é necessária na introdução de uma reforma desse tipo. "A passagem de uma fase para outra deve ser estudada. Isso porque se a alíquota (o percentual do imposto cobrado) for muito alta, pode-se estimular a sonegação. Portanto, uma alíquota em redor de 10% seria o razoável, ou talvez ligeiramente inferior."

Uma combinação do ICM e do IPI (Imposto sobre produtos Industrializados, que é cobrado pelo Governo Federal) seria também desejável. O IPI (antigo Imposto de Consumo) seria concentrado em alguns grandes grupos de produtos (como automóveis, fumo, bebidas) enquanto se deixaria mais campo para a aplicação do ICM. Este aspecto foi lembrado porque a tendência tributária moderna tem recomendado a redução dos chamados impostos indiretos (como o ICM ou o IPI) que são pagos indiscriminadamente por todos os contribuintes na mesma base, ao contrário dos impostos diretos (como o Imposto de Renda) que são pagos em bases variáveis pelos contribuintes (quem ganha mais paga mais, e vice-versa).

Quem perde, quem ganha

A cobrança do ICM no ato de consumo efetivo das mercadorias transformaria a receita numa função do mercado. Maior mercado, maior recolhimento do imposto. Menor mercado, menor recolhimento do imposto. "São Paulo tem um grande mercado, na realidade o maior mercado consumidor do país" — disse o ex-Ministro. "Portanto, terá também uma arrecadação vultosa".

No caso da Guanabara, disse ele que este Estado pouco modificará sua posição com uma eventual reforma na cobrança do ICM. Sendo um grande mercado consumidor, de elevada renda per capita, também desfrutará dos benefícios do seu movimento de compras e vendas normais.



Evolution — A nível do Estado de São Paulo — em bilhões de cruzeiros

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.
É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 124, DE 1976

Nos termos do art. 222 do Regimento Interno, requeremos que no dia 6 de maio seja realizada sessão especial para comemorar o sesquicentenário da instalação dos trabalhos do Senado.

Sala das Sessões, em 26 de abril de 1976. — **José de Magalhães Pinto — Petrônio Portella — Ruy Santos — Franco Montoro — Lázaro Barboza — Leite Chaves — Ruy Carneiro — Henrique de La Rocque.**

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — O requerimento que acaba de ser lido será objeto de deliberação do Plenário, após a Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Estão presentes na Casa 46 Srs. Senadores.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 80, de 1976, dos Srs. Senadores Lourival Baptista e Ruy Santos, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso proferido pelo Presidente da República, General Ernesto Geisel, no Regimento Floriano, no Rio de Janeiro.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

Será feita a transcrição solicitada.

É O SEGUINTE O DISCURSO PROFERIDO PELO PRESIDENTE DA REPÚBLICA, GENERAL ERNESTO GEISEL:

"Meus senhores. Agradeço a acolhida que me fazem hoje neste quartel, nesta guarnição da Vila Militar. Agradeço o brinde, com os votos de felicidade pessoal, proposto pelo Exmº Sr. Ministro do Exército e correspondido pelos senhores.

A minha vinda hoje aqui representa, para mim, uma satisfação toda especial, pela oportunidade que me dá de conviver com os pre-

zados companheiros do Exército. Junto a eles, os representantes da nossa Marinha e da Aeronáutica.

Não é só o sentimento de um velho soldado que revive a vida militar, onde mourejou e lutou muitos anos, e onde se formou desde a mais tenra idade. Também não é apenas o convívio com camaradas, em troca de impressões, sentindo-lhes os êxitos, as aspirações e as inquietações em que vivem. Também não é apenas o retorno a esta Vila Militar, onde servi por muitos anos, na minha mocidade e já na idade madura, com intensa vida profissional, dedicada integralmente ao Exército.

É muito mais do que isso. É porque, de fato, não existe ambiente mais apropriado para comemorar a nossa Revolução de 64, do que na área de um quartel do nosso Exército. De fato, as Forças Armadas — e dentro delas cabe, sem dúvida, papel relevante ao Exército — tiveram um papel primordial nesta Revolução de 64, tomando a iniciativa de combater um quadro de anarquia e de devastação, que se estendia por todo o território nacional.

E foram as Forças Armadas que, pelo seu trabalho, tornaram esta Revolução vitoriosa, e deram a ela estabilidade, e deram ao País ordem. Ordem com a qual foi possível assegurar este progresso que o Brasil vive a partir de 64. E, mais do que isso, foram as Forças Armadas que enfrentaram e combateram os movimentos subversivos. Movimentos partidos em grande parte por inspiração externa, tendo em vista destruir a nossa nacionalidade.

Foram estas Forças, também, que souberam se sobrepor à intriga, à incompreensão, à calúnia e à injúria, e permitiram — torno a repetir — esta estabilidade em que há 12 anos vivemos. E são hoje estas Forças, coesas, cultivando os ideais da nossa Revolução, desempenhando integralmente suas funções constitucionais, que permitem ao Governo, vantajosamente e em larga escala, empreender no presente uma evolução. Evolução sem dúvida gradual, no sentido do aperfeiçoamento de nossas instituições sociais e políticas, com base no desenvolvimento econômico que, apesar da grave crise internacional, estamos continuando.

São estes, pois, os motivos de realce e de extraordinário relevo que me movem nesta vinda hoje aqui. Sem dúvida, os contatos que tive e a minha presença aqui constituem um extraordinário alento, para quem, como eu, arca com uma responsabilidade excepcional, na conduta da Nação brasileira. E que procura, honestamente e honradamente, encontrar a trilha e o caminho que nós devemos seguir, difícil, sem dúvida. É um caminho instável de paixões e de ambições desvaídas. É um caminho turbado pela intriga, turbado pelas notícias malfazejas, pelos enredos de toda ordem, e que nós temos de destrinçar, para encontrar a verdadeira rota que devemos seguir.

Mas este alento que hoje colho aqui ainda é maior por sabê-lo integrado no dever profissional. Por saber que, acima de tudo e inexoravelmente, estão os senhores empenhados no cumprimento do dever, como verdadeiros soldados da Pátria.

De mim, devo dizer que, apesar desta tarefa difícil, mas honrosa, que pesa sobre meus ombros, eu dela me desempenharei. Eu cumprirei o meu dever, com todas as minhas forças e usando de todos os meios e todos os recursos de que o Governo dispõe. Levarei a cabo e creio que levarei a bom termo esta tarefa. Sinceramente digo: com todos os encantos e todas as dificuldades que a vida governamental proporciona, eu ainda tenho o ardor e a esperança de que chegaremos a bom termo.

Bom termo, que é o bem-estar do povo brasileiro. Bom termo, que é o engrandecimento da Nação brasileira.

Neste sentido são os meus votos e eu lhes peço que comigo brindem pela sua realização."

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Item 2:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 81, de 1976, dos Senhores Senadores Lourival Baptista e Ruy Santos, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso pronunciado pelo Ministro do Exército,

General Sylvio Coelho da Frota, no Regimento Floriano, no dia 31 de março de 1976, no Rio de Janeiro.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será feita a transcrição solicitada.

É O SEGUINTE O DISCURSO PROFERIDO PELO MINISTRO DO EXÉRCITO, GENERAL SYLVIO COELHO DA FROTA:

"As comemorações, com que o Exército assinala o transcurso de mais um aniversário da Revolução Democrática Brasileira, não estariam completas se não fossem presididas pelo seu comandante-supremo, a quem a Nação confiou a magna tarefa de dar continuidade à obra revolucionária, iniciada com a gloriosa arrancada das tropas mineiras, em março de 1964.

A presença do Presidente da República, neste ambiente de caserna, que lhe é tão familiar, empresta singular brilho a esta solenidade simples de soldado, e certamente desperta-lhe, como experimentado chefe militar, emoções profundas e lembranças felizes. Nele V. Ex^o sentirá o calor da nossa fraterna e leal solidariedade, a qual não lhe tem faltado, e não lhe faltará, nos momentos difíceis de condução do País para os seus verdadeiros destinos de prosperidade e grandeza.

Os que aqui se encontram representam, simbolicamente, a totalidade da Força Terrestre que, na vastidão do interior, nos ermos das fronteiras longínquas ou nos trepidantes centros populacionais, vela, silenciosa mas abnegadamente, pela tranquilidade nacional, a despeito do desconforto, do perigo e, muitas vezes, da incompreensão, convencida da relevância da sua missão.

Lembram, igualmente, os companheiros dos idos de março de 1964 que, interpretando os superiores interesses da Pátria e os genuínos anseios do povo brasileiro, com este marcharam para restaurar, na Terra de Santa Cruz, os ideais cristãos e democráticos, nascidos nos albores da nacionalidade e consolidados ao longo de nossa evolução histórica.

Integram, enfim, a Instituição que, nestes últimos 12 anos, vem assegurando, em perfeita união com a Marinha e a Aeronáutica, tempos de paz e de labor fecundo, responsáveis pelo extraordinário e inegável progresso econômico e social de que, muito justamente, nos orgulhamos.

A missão fundamental e insubstituível de prover segurança, integralmente contida na destinação constitucional das Forças Armadas, embora onerosa e absorvente, não tem impedido o Exército de cooperar em outros campos das atividades do País. Com a sensibilidade para os problemas nacionais que ninguém, de boa-fé, pode lhe negar, participa do esforço geral de desenvolvimento, contribuindo ponderavelmente para a melhoria da qualidade de vida da nossa gente, com a qual se identifica por suas origens, hábitos e tradições.

A profissão das Armas, Sr. Presidente, é um duro e nobre ofício — e ninguém melhor do que V. Ex^o sabe disto — que encontra sua recompensa maior na sensação do dever bem cumprido. O soldado brasileiro, imbuído dos mais puros ideais da Revolução Democrática, outra coisa não aspira senão bem servir à Nação, consciente de suas graves responsabilidades perante a pátria. Por isto mesmo, não prevalecerão as tentativas daqueles que, conhecendo-o mal, pretendem desviá-lo do caminho do dever.

Ao agradecer a V. Ex^o a honra que nos concede de estar conosco, nesta data tão significativa para o Brasil, quero reafirmar nossa inabalável disposição de continuar dignificando a confiança que, historicamente, sempre em nós depositou o povo brasileiro, que poderá estar seguro de que não a desmereceremos.

Convido os presentes a acompanharem-me num brinde pela felicidade pessoal do Excelentíssimo Sr. Presidente da República, General-de-Exército Ernesto Geisel."

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Item 3:

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 147, de 1976), do Projeto de Lei do Senado nº 113, de 1974, do Senhor Senador Nelson Carneiro, que altera a redação do art. 7º da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966 (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço).

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar discuti-lo, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Não havendo emendas nem requerimentos no sentido de que seja submetida a votos, é a redação final considerada definitivamente aprovada, independentemente de votação, nos termos do art. 359, do Regimento Interno.

O projeto vai à Câmara dos Deputados.

É a seguinte a redação final aprovada.

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 113, de 1974. Altera a redação do art. 7º da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966 (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 7º, da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, que cria o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º Ocorrendo rescisão do contrato de trabalho, por justa causa, nos termos do art. 482, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), o empregado fará jus ao valor dos depósitos feitos em seu nome, acrescido da correção monetária, mas perderá, em favor do Fundo aludido no art. 11, desta Lei, a parcela de sua conta vinculada correspondente aos juros capitalizados durante o tempo de serviço prestado à empresa de que for despedido."

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Item 4:

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 165, de 1976), do Projeto de Lei do Senado nº 129, de 1975, do Senhor Senador Vasconcelos Torres, que veda ao empregador efetuar qualquer desconto no salário do empregado, nos casos que especifica.

Em discussão a redação final.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar discuti-la, encerrarei a discussão.

Está encerrada.

Não havendo emendas, nem requerimento no sentido de que seja submetida a votos, é a redação final considerada definitivamente aprovada, independentemente de votação, de acordo com o art. 359, do Regimento Interno.

O projeto vai à Câmara dos Deputados.

É a seguinte a redação final aprovada.

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 129, de 1975. Veda ao empregador efetuar qualquer desconto no salário do empregado, nos casos que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É vedado ao empregador efetuar qualquer desconto no salário do empregado por motivo de atraso, verificado durante a jornada diária de trabalho, em consequência de:

I — socorro urgente a terceiro, em casos de desastre ou catástrofes;

II — anormalidade no horário de transporte coletivo de que, habitualmente, se serve o empregado.

Art. 2º A falta ao trabalho nos casos do artigo anterior será comprovada, por comunicação da autoridade competente, na hipótese do item I, ou da empresa transportadora, no caso do item II.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Esgotada a matéria constante da pauta da Ordem do Dia.

Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 124, lido no Expediente, do Sr. Senador Magalhães Pinto e outros Srs. Senadores, solicitando a realização de sessão especial, solene, do Senado Federal, no próximo dia 6 de maio, destinada a comemorar o sesquicentenário da instalação dos trabalhos do Senado.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, fica desde já convocada a sessão especial, solene, do Senado Federal, a realizar-se no próximo dia 6 de maio, às 15 horas e 30 minutos.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Marcos Freire.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Iniciou-se 1976 e, da leitura dos jornais, constatamos uma constante no noticiário nacional: a alta do custo de vida, a desmedida ascensão dos preços.

Ainda sexta-feira última, líamos no **Jornal de Brasília** que, pressionado pela variação experimentada nos preços dos produtos alimentícios, o custo de vida no Distrito Federal registrou, no mês de março, uma alta de 4,2%. Se os aumentos nos dois meses iniciais eram atribuídos em grande parte, à elevação do preço da carne, já agora a variação registrada nesse periódico especifica os preços dos ovos que subiram em 46,7%, hortaliças e legumes, 10,9%, e feijão, 10,2%. Em comparação com a variação percentual do mês de março do ano passado, a deste ano representou praticamente o dobro (4,3% x 2,1%).

Além dos gêneros alimentícios, o jornal arrola produtos não alimentares, de serviços públicos e de utilidade pública e outros serviços.

No primeiro caso, ressalta os preços dos vestuários, roupas confeccionadas, tecidos, calçados, representando a maior influência e contribuindo com 5,5% no índice geral.

Acresce ainda o subgrupo serviços de caráter pessoal, cuja contribuição foi de 9,1%, decorrente sobretudo do reajuste verificado nas unidades escolares.

Finalmente, cita o grupo serviços públicos e de utilidades públicas que, durante o período janeiro/março deste ano, acusa uma acumulação percentual de 15,7%.

A exemplo dessa matéria aqui referida, encontramos outras semelhantes como a do **Jornal do Brasil** do dia anterior, sob o título "Cesta de alimentação de paulistas encareceu 42% nos últimos 12

meses". Coisa semelhante no **Correio Braziliense** de 10 de abril último, inclusive com cálculos do Instituto Brasileiro de Economia e regularmente publicados em **Conjuntura Econômica**, em que se diz que entre março de 1975 e março de 1976, o crescimento dos preços é de 38,9%.

Na ótica dos três primeiros meses, o ano de 1976 também evidencia, até aqui, ritmo de crescimento superior ao do mesmo período do ano passado, apresentando taxa acumulada de 13,1%, em contraste de 6,8% de então.

Aqui temos, igualmente, recorte de **O Estado de S. Paulo**, do dia 12 do mês passado, em que está dito: "O custo de vida na cidade do Rio de Janeiro subiu 5,2% em fevereiro — é a maior variação mensal nos últimos sete anos — passando para 9,6% a alta de preços ao consumidor no 1º bimestre deste ano".

E, por fim, um do **Jornal do Brasil**, da mesma data, em que está dito: "Há muito tempo não se viam neste País preços em espiral tão rápida, e a tal ponto que não se pode recusar a impressão de um retorno inesperado aos idos de 1963.

Em janeiro e fevereiro, a alimentação encareceu 11,5%; os serviços pessoais aumentaram 14%. No espaço dos últimos 12 meses, os gastos com a habitação subiram 58,2%. Os serviços públicos 36% e os serviços pessoais 39%.

Trata-se, como disse de uma tônica constante nos noticiários dos jornais, embora saibamos que é possível que os alquimistas oficiais venham embaralhar múltiplos componentes dos índices inflacionários para afirmar que a situação não é tão difícil assim. Nem dados, nem argumentos, entretanto, amenizarão a verdade sentida e sofrida pela grande maioria do nosso povo, quase restringido ao magro consumo das massas.

Aliás, foi o próprio Ministro Reis Velloso quem já proclamou, um dia, que 75% da população brasileira só come arroz, feijão e farinha. E hoje, esses gêneros, e mais o leite, o café, o pão, o ovo — isso para, não falar da carne — estão se transformando em artigos de luxo, em parte inacessíveis à grande maioria dos assalariados brasileiros.

Por que o Governo — tão eficiente no manuseio de estatísticas e tão instrumentalizado para efetivar pesquisas — não revela, abertamente, o percentual de aumento havido, nesses últimos tempos, nos preços dessas e de outras mercadorias de primeira necessidade?

Onde uma política racional de abastecimento para evitar altas e descidas abruptas de certos produtos? Aí está o exemplo do feijão, que ora duplica ou triplica de preço, para, de repente, dar marcha-à-ré na absurda ascensão do valor de venda. A quem beneficia esse

desatino? Na verdade, sacrifica não só o consumidor, mas, desgraçadamente, o próprio produtor.

Quem conhece o campo, vai ao interior, conversa com o homem que trabalha a terra, sabe, muito bem, o drama do agricultor sacrificado, não raro espoliado pela figura dos intermediários que ficam com a parte do leão. Isso para não falar da incidência da injusta tributação indireta, que alteia o preço de mercadorias básicas e populares, dificultando, ainda mais, um consumo de massa em termos tais que assegurasse, por si só, a continuidade de nosso desenvolvimento econômico.

A falta de organização, assistência e controles racionais e efetivos é tão grande que, muitas vezes, gera a queda da produção agrícola, tendo o Brasil, não raro, que importar leite, batata, carne, feijão... Isso num País com 8.500.000 km² de área, cheio de terras férteis. Mas, o inverso também se dá. Às vezes, é a importação — desnecessária e absurda — que leva à quebra da produção, a exemplo do que vem ocorrendo, através dos tempos, com a cebola do Nordeste, em especial da região sanfranciscana.

Ao lado da alimentação, o povo tem que resolver seus problemas de roupa, casa, móveis e utensílios domésticos, transporte, artigos de higiene, e tudo aquilo que diz respeito a um padrão digno de vida humana.

Por isso mesmo, é que o item I do art. 165 da Constituição Federal assegura aos trabalhadores — embora, na prática, inteiramente descumprido —

"um salário mínimo capaz de satisfazer, conforme as condições de cada região, as suas necessidades normais e as de sua família."

Ora, sabemos quais os tetos dos salários mínimos vigorantes no Brasil. De sã consciência, podemos achar que eles satisfazem as necessidades normais dos trabalhadores e as de suas famílias? Garantem-lhes a subsistência?

O Decreto-lei nº 399 de 1º de maio de 1938 refere-se à dieta mínima diária necessária para a recuperação das energias individuais despendidas num dia de trabalho.

Baseando-se nele, nos alimentos e respectivas quantidades previstas, multiplicando-se por 30 dias e pelo preço médio, recentemente levantado, podemos formular um quadro, que mostra bem a quanto ascenderia o custo dessa dieta mínima, necessária ao homem para renovar as suas forças durante o mês. Chegaríamos a Cr\$ 410,25. Ei-lo:

Alimentos	Quantidade	Quantidade Mensal	Preço médio Unitário	Custo Mensal
Carne	200 g	6 kg	15,60	93,60
Leite	250 g	7,5 l	2,00	15,00
Feijão	150 g	4,5 kg	3,70	16,65
Farinha	50 g	1,5 kg	6,20	9,30
Arroz	100 g	3,0 kg	4,90	14,70
Batata	200 g	6,0 kg	3,15	18,90
Legumes	300 g	9,9 kg	5,33	47,97
Pão	200 g	6,0 kg	4,00	24,00
Café	20 g	0,5 kg	32,40	16,10
Frutas	3 unid.	90 unid.	0,50	45,00
Açúcar	100 g	3,0 kg	2,63	7,89
Bunha	25 g	0,75 kg	10,70	8,04
Munteiga	25 g	0,75 kg	24,00	18,00
Sul	1,80 g	0,5 kg	1,80	0,90
Fósforo	1,60 unid.	2,0 pacot.	1,60	3,20
Luz	0,78 kw	30,0 kw	0,78	23,40
Gás	3,15	13,0 kg	3,15	47,60
Total				410,25

Se multiplicarmos o total obtido por 3, correspondente ao número de pessoas relativo à constituição média da família trabalhadora brasileira, teremos um montante de Cr\$ 1.230,75, só para fazer face à alimentação daquele grupo familiar padrão.

E os demais elementos integrantes do salário mínimo, como habitação, vestuário, higiene, transporte, previstos igualmente em lei (art. 76 do Decreto-lei nº 5.452 de 1º-5-43 — CLT)?

Decompondo-se o valor do salário mínimo pelos vários percentuais fixados pelo Governo para cada um dos seus fatores constitutivos, constata-se, facilmente, a ridicularia dos valores respectivos que representam, no final das contas, uma clamorosa injustiça social — mais grave, ainda, por que não sendo dado ao Governo desconhecer as necessidades mínimas da classe trabalhadora, nega-se-lhe, oficialmente, uma base de remuneração condigna.

É, como se vê, o descumprimento flagrante da lei — tanto do preceito constitucional, como da lei ordinária. Isso para não falar na necessidade de se acrescentar itens outros — como educação, recreação e previdência social — não previstos na conceituação do salário mínimo.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Ouviremos o ilustre Líder da ARENA, Senador Eurico Rezende — que já há algum tempo havia levantado o seu microfone — para, em seguida, ouvirmos o ilustre Senador por Goiás, Lázaro Barboza.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Agradeço a V. Exª pela inovação regimental: o aparte é concedido a quem primeiro levanta o microfone, e não a quem primeiro solicita.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Espero que V. Exª veja nessa nossa atitude, pelo menos, um ato de cortesia para com o ilustre Líder.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Estou justamente agradecendo a deferência. V. Exª, em primeiro lugar, estabeleceu um suporte fático, que é o do custo de vida, para, em seguida, tecer algumas considerações sobre a dimensão salarial que V. Exª acha necessária para atender àquelas implicações. Quanto ao custo de vida, realmente tem sofrido ascensão neste País. V. Exª sabe, porque até eu o sei, que em País em desenvolvimento, com vastas áreas subdesenvolvidas, como o nosso, a elevação do custo de vida é uma determinante, e uma fatalidade, é uma constante que não pode de um momento para o outro ser erradicada do panorama sócio-econômico. Mas V. Exª há de convir, também, que nunca se drenaram tantos recursos oficiais de natureza creditícia, estimuladora e reprodutora para o meio rural neste País. Quem negar isso está operando, a toda carga, de má-fé. O Banco do Brasil aí está, presencialmente, em todos os municípios brasileiros; o lavrador, o produtor, reconhecem isto. Então, temos que convir, por via de consequência, que há fatores que nem sempre oferecem condições de medidas plenamente eficazes, a curto prazo, por parte do Governo. O próprio MDB — agora falando sobre o salário mínimo — vem reconhecendo que o Governo Federal, dizem V. Exªs, atendendo a reivindicações da nobre Oposição, vem adotando medidas para melhorar os padrões salariais do trabalhador brasileiro. A bandeira do custo de vida foi desfraldada dominadamente pelo MDB, na campanha de 1974. Naquela época, os candidatos da Oposição, liderados pelos eminentes Deputado Ulysses Guimarães e Senador Franco Montoro, principalmente, exploraram, na alternância de todos os dias e todas às noites, sem solução de continuidade, numa sinfonia de realejo que dominou todo o País, o custo de vida. Mas aqueles ilustres Líderes não apontaram uma solução sequer. Procuram explorar a miséria do povo só para a arrecadação eleitoral, num desserviço a este País. Agora V. Exª, tendo-se em vista que este ano também é de eleições, volta com o custo de vida. Mas estou certo de que V. Exª, ao contrário de como talvez tivesse procedido em Pernambuco em 1974, vai, dessa tribuna, apontar medidas para o

Governo examinar, visando à minoração dos índices do custo de vida, porque não é possível que homens públicos, neste País, fiquem a explorar a miséria do povo, eleitos que foram pelo povo — e V. Exª foi um deles, pois na composição do seu nobre diploma de Senador está a contribuição da sua exploração contra o custo de vida. O povo elegeu V. Exª não foi para tratar de aumento de custo de vida, porque isto o povo já sabe que existe, mas elegeu V. Exª para apontar medidas para a solução do problema de custo de vida.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PR) — É o que o MDB vem fazendo.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Já que V. Exª adota a rubrica custo de vida, deve, desta tribuna, demonstrar ao nobre e altivo povo pernambucano, que V. Exª estava à altura de contribuir com as suas sugestões para a solução do problema do custo de vida. V. Exª está visando, neste momento, um desatino moral de grandes proporções.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Agradecemos o aparte do nobre Líder da ARENA, lembrando, *data venia*, que aparte é para esclarecimento e não para discursos paralelos.

Poderia, a esta altura, prosseguir em nosso discurso, mas não o faremos sem antes assinalar que o ilustre Líder da ARENA proclamou, de viva voz, a ascensão dos preços no País, embora apontando causas, justificando dificuldades e invocando remédios em favor do meio rural. Mas nós, que temos mantido, permanentemente, contato com o homem do interior, sabemos como ele é um descrente desses programas sucessivamente anunciados, descrente porque pouco de concreto tem chegado até às suas mãos.

Continua dos mais precários o sistema de comercialização, de abastecimento, de armazenamento, de preços mínimos, de crédito rural e de assistência técnica, de tal forma que é um verdadeiro clamor que nós ouvimos quando vamos aos municípios afastados do litoral.

Evidentemente que é uma acusação desprovida de fundamento, dizer que a Oposição explora eleitoralmente a miséria do povo. De forma alguma aceitamos essa pecha, porque ao longo de sua atuação política e partidária, nas tribunas parlamentares ou nas praças públicas, o MDB tem ido muito além da análise crítica da situação difícil em que nos encontramos, para apontar soluções, alternativas várias, para enfrentar este e outros problemas, inclusive o do alto custo de vida e, especificamente, o que diz respeito aos gêneros alimentícios...

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — O País não conheceu essas sugestões, e está curioso acerca delas.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Há, por exemplo, uma coisa que este Governo, tão poderoso, e que tem tantos instrumentos em suas mãos, infelizmente tem-se recusado a fazer — a reformulação da estrutura agrária brasileira.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — V. Exª me permite outro aparte?

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Não é possível. Se dermos, agora, outro aparte a V. Exª, tememos que se vá meia-hora do nosso tempo... Teremos oportunidade de conceder-lhe novo aparte, após ouvirmos os demais que já solicitaram, numa fase posterior, sob pena de não chegarmos à metade do nosso discurso...

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Prometo a V. Exª ser rápido.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — ... em face, mesmo, do longo aparte que V. Exª nos deu.

Mas, dizíamos — ainda em resposta à intervenção de V. Exª — que é necessário, então, que o Governo se disponha a contrariar altos interesses, partindo para aquelas soluções de profundidade. E para não ficarmos apenas nessa, que acabamos de apontar, poderíamos

mos lembrar uma outra: a que diz respeito — e aqui, neste mesmo, discurso já foi especificado — o problema da tributação indireta que onera os gêneros alimentícios — e onera, indistintamente, a gregos e troianos. E vemos, aqui, a figura do Senador Roberto Saturnino que, por mais de uma vez, teve oportunidade de discutir, analisar e aprofundar esse aspecto da problemática nacional.

O Sr. Leite Chaves (MDB — PR) — Senador Marcos Freire, eu gostaria que V. Ex^a me permitisse uma interferência nesta altura do seu discurso.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Pediria a V. Ex^a, apenas, que fosse rápido, porque há um mundo de coisas a serem tratadas e, pelo exemplo do aparte anterior, estou meio assombrado ...

O Sr. Leite Chaves (MDB — PR) — Pretendo até, sob certo aspecto, responder a pergunta ou a indagação feita pelo ilustre Senador Eurico Rezende, representante do Estado do Espírito Santo. Mas, gostaria antes, de fazer esta ponderação: como V. Ex^a fala, nesta Casa, em custo de vida, V. Ex^a é talvez mais Oposição aos fundamentos da Revolução, do Governo atual, do que quando falamos no AI-5, mesmo porque a Revolução teve como pressuposto a estabilidade econômico-financeira do País; lembra-se V. Ex^a de que quando a Revolução se instaurou, houve, em 1964, milhares de falências nesse País, milhares de comerciantes não resistiram; quer dizer, era a luta pela volta à realidade econômico-financeira e, inclusive, pela volta à estabilidade da moeda, dentro e fora do País, com a realidade cambial. E, prova disso, é que a Lei nº 4.494, que estabeleceu a locação, que alterou a Lei nº 1.300, dando novas dimensões à locação, ela criou, estabeleceu critérios para que, dentro de algum tempo, não houvesse mais necessidade de reajuste de alugueres, porque tudo haveria de estar em tal nível de estabilidade, que não haveria mais necessidade de anuais reajustamentos de locação. E o que houve? A locação estourou, e o custo de vida estourou. E hoje o Senador Eurico Rezende vem dizer que o custo de vida é motivo demagógico de nossa argumentação; pelo contrário, o MDB está sendo extremamente honesto, porque o maior aliado nosso é o custo de vida, o custo de vida é um terceiro partido neste País: a ARENA, o MDB, e o custo de vida.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Ah! V. Ex^a está confirmando.

O Sr. Leite Chaves (MDB — PR) — Mas, ao invés de silenciarmos para que o custo de vida opere em nosso favor, o que nós fazemos? Levantamos o problema no Senado, a fim de que o Governo o contenha, ou pelo menos, o minore, porque ele está em nível insuportável, hoje. Já não me refiro mais à classe média, mas ao pequeno, ao humilde trabalhador. E V. Ex^a pergunta o que fazer? Nós não temos o dever de dizer, porque não somos Governo. Se um dia o fôssemos, teríamos condições. Mesmo assim damos sugestões ao Governo.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Ah! Então, a transa é essa? Não sendo Governo não tem o dever de cuidar do assunto.

O Sr. Leite Chaves (MDB — PA) — O Senador Paulo Brossard denunciou, aqui, os lucros das empresas de adubos, em 640%.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Lembro aos nobres Senadores que não podem estabelecer diálogos. Devem V. Ex^{as} dirigir-se ao orador, e não a apartes, o que não é possível regimentalmente.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Exato. Está fazendo uma conferência.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Maior curiosidade, Sr. Presidente, é que nos parece que o nosso colega se inspirou no exemplo dado, exatamente, pelo ilustre Líder da ARENA. Mas pediríamos, realmente ...

O Sr. Leite Chaves (MDB — PA) — Estou concluindo. A indústria automobilística no País, por exemplo, eleva quando quer os seus

preços; as multinacionais estão com lucros fora de qualquer possibilidade de cálculo, enquanto o pequeno lavrador, o pequeno trabalhador está esquecido. No ano passado, Senador Marcos Freire, quando os salários foram reajustados, eles já estavam 50% abaixo do seu nível real e, de lá para cá, subiu mais de 50%. De forma que, o que nós postulamos, segundo nossos cálculos, para o salário mínimo, agora, que o Governo vai fixar é mil cruzeiros por mês. Esse de 750 cruzeiros não satisfaz, ele já está defasado. Mesmo porque, bastou que se anunciasse o novo salário mínimo para que os custos tivessem esse funcionamento a que V. Ex^a se refere. Muito obrigado a V. Ex^a

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Nós vamos chegar lá. Pediríamos agora, aos ilustres companheiros que anteriormente nos solicitaram apartes para usá-los agora e, então, permitissem-nos adiantar um pouco a matéria, para que, mais adiante, pudéssemos ouvir, com toda a honra, a quaisquer colegas.

Concedemos o aparte ao nobre Senador Lázaro Barboza.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Senador Marcos Freire, quem nega a drenagem de recursos para a produção incide em má-fé. Ouvimos isso há pouco, do nosso ilustre colega da Aliança Renovadora Nacional. Mas, quem desconhece que o trabalhador de salário mínimo do Brasil é o mais injustiçado dentre todos os povos vizinhos, em que pecado incide, nobre Senador? O próprio Ministro há pouco invocado por V. Ex^a, chegou a dizer que 75% do povo brasileiro, o que equivale a dizer 180 milhões de brasileiros, comem arroz, feijão e farinha. E V. Ex^a talvez tenha ouvido ontem, no noticiário de televisão, a afirmativa de uma equipe de médicos do Rio de Janeiro e de São Paulo, de que 90% das crianças que ingressam nos hospitais, têm problemas sérios de desnutrição. E por que isso, nobre Senador? Porque, como V. Ex^a bem enfatizou, nós, infelizmente, com muita tristeza podemos dizer: no Brasil, alimentar-se convenientemente, é um luxo que apenas poucos privilegiados podem ter.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Agradecemos a V. Ex^a, e teremos oportunidade de versar esse aspecto do problema logo a seguir.

Com muita satisfação ouviremos, agora, o nobre Senador Agenor Maria.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — Senador Marcos Freire, quero parabenizar-me com V. Ex^a, por trazer mais uma vez a esta Casa e à Nação, o problema grave da nossa agricultura. Na realidade, pela pequena e média agricultura no Brasil, não foi feito, até hoje, nada. Posso afirmar a V. Ex^a existe muita literatura, mas, na realidade, nada se fez. PROTERRA e PROAGRO não representam nada para o pequeno agricultor do Brasil, porque na opção contratual, nas cláusulas, existem obrigações a que o pequeno lavrador brasileiro não está à altura de poder cumprir. O problema do salário é o de menos, porque eu não sei, entre o pequeno-médio proprietário e o operário, quem está em maior dificuldade, pelo menos no Nordeste. O pequeno lavrador do Nordeste — proprietário — tem hoje uma situação muito mais triste, muito mais grave do que a do operário. O operário não tem com que pagar a ninguém e o que ele tem não responde mais pelo que está devendo ao Banco do Brasil. Possuir terra e crédito nesse País não representa nada, porque se representasse, aqueles que a possuem viveriam bem. O crédito tem servido apenas para enriquecer o Banco do Brasil, que nada tem feito pelo pequeno lavrador brasileiro. 90% daqueles que ingressaram no crédito do Banco do Brasil, estão hoje em dificuldade. Por quê? Porque, Senador Marcos Freire, o crédito tem servido, tão-somente, para enriquecer o Banco mas não para melhorar a situação do lavrador brasileiro. O Governo sabe que a agricultura do Nordeste é altamente deficitária. Mas o que faz Sua Excelência? Subsidiar algum produto? Não! Não subsidia nenhum dos que produzimos no Nordeste. Aumenta, a cada ano que se passa, as obrigações para com o FUNRURAL. Começou em 0,5% e já está em 2,5%. A obrigação dos produtos agrícolas para com o tributo é

um absurdo! Pagamos 15% de ICM e 2,5 de FUNRURAL. Essa incidência tributária estrangulou a economia do agricultor do Nordeste, e posso afirmar, do agricultor de Mato Grosso, onde estive na semana passada. Conversei ali com vários agricultores. A bolsa de arroz fica para eles em 70 cruzeiros e o preço mínimo é realmente o de 70 cruzeiros. Que acontece? Na hora de fixar o preço mínimo para o arroz é o de 70 cruzeiros, mas na hora de fixar o preço para cobrar o tributo, a pauta é de 110 cruzeiros. Entende-se, então: na hora de garantir, é um preço e na hora de fixar para cobrar o tributo é outro, setenta vezes maior. É preciso que se compreenda. Não se pode continuar a socializar os prejuízos na mão de uma agricultura altamente deficitária e capitalizar o lucro na mão de meia dúzia. Parabeno-me com V. Ex^a e posso afirmar que, se for demagogia lutar por aqueles que trabalham e produzem neste País, gritando para que o Governo encontre os caminhos, eu quero continuar a fazer demagogia neste Senado e neste País. Muito obrigado a V. Ex^a

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — O Senado já conhece quem é V. Ex^a, a identidade que V. Ex^a tem com os problemas do campo do Brasil. Portanto, colhemos o seu testemunho como o de um homem que, realmente conhecedor destes problemas, luta sinceramente pelas suas soluções.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Com toda a satisfação ouvimos o Senador Roberto Saturnino, esperando, a seguir, poder prosseguir um pouco para, posteriormente, conceder novas intervenções.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — Procuo não apartear o discurso de V. Ex^a, porque estou interessado em ouvi-lo...

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Sabemos logicamente, que o aparte de V. Ex^a só virá valorizá-lo.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — ... mas não posso deixar passar esta oportunidade para observar um ponto. O Governo, conforme disse o Senador Agenor Maria, se recusa a subsidiar essa dieta mínima a que V. Ex^a se referiu, que é de lei, e que devia ser dada ao trabalhador. O Governo nem retira, sequer, os impostos que incidem sobre esses bens, como V. Ex^a muito bem ressaltou, mas o contra-senso é que o Governo brasileiro, a Nação brasileira está subsidiando consumo de outros povos. Na medida em que, ao exportar nossos produtos, damos isenção de todos os impostos, crédito de todos os impostos e ainda, financiamento a juros subsidiados, o que estamos fazendo é subsidiar o consumo de outros povos, ao invés de subsidiar esse consumo básico, essencial àquelas populações brasileiras que, realmente, estão carecendo, necessitando desta ajuda.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Muito oportuno o aparte de V. Ex^a, ao qual se poderia acrescentar, inclusive, a mão-de-obra barata, sacrificando o nosso povo e que, no final das contas, vai beneficiar essas exportações.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Estou estranhando o eminente Senador Roberto Saturnino. S. Ex^a disse para o Senado e para a Imprensa, que o Brasil está na recessão e S. Ex^a está reivindicando subsídios. Só se esse subsídio vier do erário do MDB. Recessão é situação pré-falimentar e agora, está pleiteando subsídios. Cai S. Ex^a, evidentemente, em contradição.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — Lamento a confusão estabelecida pelo Senador Eurico Rezende. Pretendo, na próxima quarta-feira, fazer um discurso, onde vou abordar esse assunto. Realmente, há uma confusão mas nenhuma contradição. É exatamente nas épocas da recessão que se cortam os impostos e se propiciam subsídios para elevar a demanda.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Aguardamos, com curiosidade e com satisfação, o pronunciamento de V. Ex^a, que é catedrático na matéria.

Mas, Sr. Presidente e Srs. Senadores, nesta semana em que se anuncia a nova fixação de salários mínimos, gostaríamos de nos prender, especificamente a esta matéria, advertindo, inclusive, que ao contrário do que muitos alardeiam, não é uma minoria da classe trabalhadora que percebe o salário mínimo.

De um lado, não é possível esquecer que ele é a base de toda a pirâmide salarial do País. Como tal, se distorcida ela, distorcido estará o que sobre ela assenta.

Por outro lado, os próprios dados oficiais desmentem aquela assertiva. Assim, o Censo de 70 aponta que, àquela época, 60% de nossa população ativa ganhava igual ou menos do salário mínimo. Em Pernambuco, esse percentual chega a cerca de 70%. Onde — não há como refutar — não tinham e, como a situação não terá se alterado substancialmente, não têm, sequer, como comprar comida suficiente. Estão, de fato, à margem dos mercados consumidores. No mais, é andar a pé, é vestir roupas velhas e estragadas, é curar doença no tempo ou morrer antes do tempo...

Já não se vive, vegeta-se. A família do trabalhador à base de salário mínimo, é doente e subnutrida. Nem ele nem seus dependentes têm como consumir, sequer, 1.500 calorias diárias, quando o mínimo necessário seria de 3.000 para levarem uma vida ativa normal. O diagnóstico dessa situação, quem o dá é a própria e insuspeita Fundação Getúlio Vargas, bem como o Instituto Nacional de Alimentação e Nutrição, cujos relatórios apontam-nos: "típico de populações subdesenvolvidas, com baixo nível educacional e insuficiente renda doméstica". (E.S.P. de 7-3-76.)

No Nordeste, sobretudo, temos a desnutrição crônica, a falta, sobretudo, de recursos para adquirir o que se necessita. No próprio Brasil, como um todo, calcula-se que somente 30% do total recebam, diariamente, a alimentação adequada.

Isso reflete-se, necessariamente, no desenvolvimento físico e intelectual do indivíduo — e, conseqüentemente, no da própria Nação brasileira.

São multidões de pauperadas pela fome. E aí vêm as anemias, as avitaminoses, os aleijões físicos, os retardados mentais.

Não é por acaso que o Brasil apresenta o maior índice de mortalidade infantil, em toda a América do Sul: era de 112 para cada 1.000 nascidos vivos, segundo relatório da Organização Panamericana de Saúde, em 1972. Em municípios de nosso Estado já se apuraram coeficientes de mais de 200 e até de 300 por cada milhar, conforme pesquisas dirigidas pelo grande médico e cientista pernambucano Prof. Nelson Chaves.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — V. Ex^a dá licença para um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Ainda ontem, o *Jornal do Brasil*, trazia matéria especial mostrando que os índices de mortalidade infantil (taxa por 1.000 nascidos vivos ou por 1.000 menores de 1 ano) tem-se elevado neste triênio 72/74, inclusive nas grandes capitais. E diz que os mais altos índices absolutos (que também revelam uma aceleração no crescimento) correspondem, exatamente, à capital de Pernambuco — o Recife: 178,4; 229,0; 256,4 nestes últimos 3 anos.

É uma aceleração, portanto, progressiva e assustadora. Concedo o aparte ao nobre Senador Gilvan Rocha.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Apenas, para dar um adendo ao discurso de V. Ex^a sobre esses dados de imortalidade infantil. E percebe que V. Ex^a, com a sua perspicácia, já os atualizou, para tristeza nossa. Realmente, as últimas publicações apontam para o Nordeste, um índice de mortalidade igual ao das tribos africanas e de algumas regiões da Índia, o que é dito aqui com inequívoca tristeza. E acrescenta-se, Sr. Senador: a mais recente pesquisa publicada pelo IBGE, anuário estatístico do Brasil, em número recentíssimo,

fala que uma das maiores causas de mortalidade global é, para vergonha nossa, a desnutrição.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — A autoridade de médico do Senador Gilvan Rocha vem, assim, corroborar todos esses dados denunciadores da difícil situação em que se encontra o Brasil.

Igualmente encontramos aqui, na revista *Veja* do último dia 21 de abril — para ver que esse fenômeno não é sequer apenas da região subdesenvolvida do Nordeste — dados mostrando que a cidade de São Paulo, que concentra em seu portentoso parque mais da metade da produção industrial do País, superou, este ano, o seu próprio recorde de mortalidade infantil. E observa o Professor Arnaldo Augusto Franco Siqueira, da Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo:

“É melancólico que tenhamos chegado a esse ponto. A mortalidade infantil é um importante indicador de saúde pública. Quando vai mal, as condições de vida da população também são ruins.”

E lemos, a seguir, nessa mesma matéria:

“Mesmo organismos governamentais reconhecem, ainda, que um dos fatores determinantes da elevação da taxa de mortalidade infantil é a queda do valor real do salário mínimo.”

O Sr. Leite Chaves (MDB — PR) — Permite V. Ex^a um aparte? É sobre este mesmo assunto.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Gostaríamos que fosse realmente curto, para que não ficássemos a meio caminho da exposição que temos a fazer.

O Sr. Leite Chaves (MDB — PR) — V. Ex^a tem da Casa o tempo que quiser; sabe que a Mesa é muito generosa...

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Espero que o seja.

O Sr. Leite Chaves (MDB — PR) — E se o assunto não se conti-ver nos limites do discurso de V. Ex^a, a Casa prorrogará o seu tempo.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Muito obrigado. Que como V. Ex^a, fale o Presidente!

O Sr. Leite Chaves (MDB — PR) — É uma verdade inconcussa hoje, uma verdade universal, indiscutida nos setores médicos, que se a criança, até aos três anos de idade, não toma leite, sofre irremediáveis lesões cerebrais. Então, no Brasil, está havendo o seguinte: como quase ninguém, nas populações de renda mais baixa, toma leite, quando conseguimos fazer com que algumas crianças escapem da mortalidade infantil, elas escapam apenas fisicamente, porque mentalmente já estão irremissivelmente prejudicadas. E veja V. Ex^a como as coisas são desigualmente tratadas: o Governo subsidia trigo há muito tempo, no Brasil; aliás, quando não precisava subsidiar, porque — como V. Ex^a sabe — de uns anos a esta parte bastava que se plantasse trigo em lugar da soja, isto é, bastaria dar financiamento, para que tivéssemos suficiência de trigo no País; mas, mesmo assim, importamos 550 milhões de dólares em trigo, ainda assim subsidiado. Então, veja V. Ex^a que as camadas mais baixas da população não comem trigo; quer dizer, o trigo é para o pão do rico; o trigo é que é subsidiado. O pobre come feijão-macassa, feijão ruim, e farinha de mandioca. Esta, sim, é que merecia ser subsidiada, pelo menos com a retirada — como defendem os nobres Senadores Agenor Maria e Roberto Saturnino — dos impostos.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Agradecemos, uma vez mais, a colaboração de V. Ex^a

Gostaríamos de salientar que, anteriormente, nesta Casa e na Câmara dos Deputados, já tivemos oportunidade de expressar nossa estranheza — e inclusive de ouvir iguais formulações por parte de ilustres colegas, independentemente de cor partidária — em relação a

um fato que se nos afigura verdadeira ironia oficial, o de que levantamentos feitos comprovam ser o custo de vida mais alto no Norte e no Nordeste, do que no Centro-Sul e demais regiões do País, e, no entanto, encontrarmos, no Nordeste, o mais baixo nível de salário mínimo estabelecido pelo Governo.

Por mais de uma vez, como dissemos, temos levantado publicamente este problema, a exemplo do que têm feito inúmeros integrantes desta Casa, na esperança — vã esperança — de que a fixação daquele teto viesse a ser superior aos demais, levando em consideração, mesmo, as condições de nossa região, onde a vida é mais cara e muitas vezes mais dura.

Talvez queiram consagrar a barateza de nossa mão-de-obra, como um dos atrativos para os investimentos com os quais se propõe desenvolver o Nordeste. Recusamos mais esse sacrifício imposto ao povo. Não queremos edificar o nosso progresso, a exemplo das pirâmides do Egito, a custo do trabalho escravo.

Para evitar tais distorções, que se estabeleça, antes de mais nada, a uniformização dos salários mínimos para todo o País, nivelando-os pelo das regiões mais ricas. Quando nada, e de imediato, como mais uma etapa nesse rumo, extingam-se as sub-regiões, dentro de uma mesma região ou, pelo menos, dentro de um mesmo Estado.

É que não se justifica que Estados ou simples cidades limítrofes e sujeitos a mesmas agruras econômicas, financeiras e sociais, tenham tetos diferentes de remuneração básica.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Não se diga, igualmente, que o desaparecimento de salários mínimos regionais tem que se dar de maneira gradativa para não provocar reflexos econômicos negativos, como o do desemprego nas regiões menos desenvolvidas.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN, Com assentimento do orador.) — Senador Marcos Freire, industrializar o Nordeste sem fortalecer o setor primário, não vai representar nada. Depois de industrializar o Nordeste e automatizar essas fábricas não vamos ter condições de rentabilidade para concorrer com as demais fábricas do Sul. Daí, pergunto: uma fábrica automatizada vai aproveitar a mão-de-obra ociosa do interior do Nordeste — não vai. Quanto vai representar para o erário cada fábrica automatizada? O que é realmente importante é favorecer e estimular a agricultura, fortalecendo o setor primário, porque não se compreende querer industrializar o Nordeste para aquela região, amanhã, industrializada, vender essa manufatura a quem? Parabenizo, mais uma vez, V. Ex^a e afirmo: o caminho é olhar-se para a agricultura. E não se pode olhar a agricultura brasileira sem ver o problema da Reforma Agrária, que aí está desde 1964 com a Lei Castello Branco, e até hoje não se fez nada, porque a colonização é utopia ou uma maneira de se despistar a real Reforma Agrária que temos que fazer no Brasil. Muito obrigado a V. Ex^a

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — V. Ex^a tem toda a razão. O processo desenvolvimentista tem várias facetas, e não pode ser bem sucedido, se não for encarado de um modo panorâmico, integrando, inclusive, o desenvolvimento industrial com o desenvolvimento agrícola — e, no caso específico, a reestruturação da economia agrária no Brasil.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Permite V. Ex^a?

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Ouvimos, com satisfação, o nobre Senador Eurico Rezende.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Obrigado a V. Ex^a V. Ex^a focaliza — e muito bem — a questão do nivelamento do salário mínimo. Esse problema vem merecendo as preocupações e as ocupações de todos os Governos Revolucionários. Em 1964, nós tínhamos um quantitativo enorme de regiões através das quais se

escalonavam, diferentemente, os níveis do salário mínimo. Hoje, o número dessas regiões foi — e V. Ex^a deve reconhecer — acentuadamente reduzido. E é propósito do Governo — não de imediato — mas após...

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — É isso que lamentamos. É exatamente isso que lamentamos; que ainda não se tenha chegado a esse objetivo final da uniformização total.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — O Governo pretende uniformizar.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Pois não.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — E isto já foi anunciado. Mas essa uniformização não se dará agora, naturalmente, por motivos...

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — É isso que lamentamos.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) —... de ordem técnica. Mas progrediu-se muito nessa uniformização. Antes, a desuniformização era absoluta. Hoje, ela é bem relativa e, de acordo com o propósito do Governo, tende a desaparecer, para haver apenas um salário mínimo. Não sei quando, mas essa conquista virá.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — É uma boa e má notícia. Boa, no sentido de que realmente o Governo está convencido da necessidade de chegar a essa uniformização; má, naquele outro aspecto que nos parece implicar numa injustiça social, de demorar uma medida que realmente viria melhorar a situação de vida, sobretudo, daquela regiões — como tivemos oportunidade de acentuar — que vivem sob o mais alto custo de vida do País e, no entanto, com o teto mais baixo do salário mínimo. Dizíamos, inclusive...

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Permite V. Ex^a um aparte? Para então complementar...

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Agradeceríamos a brevidade...

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — V. Ex^a, na política, é um radical. Na economia, também. Então, o Governo já está nivelando o salário mínimo; já está com estudos bem avançados, para a uniformização que vai ser alcançada; ainda assim, V. Ex^a lamenta. Ora, está aqui o eminente Senador Roberto Saturnino. Sabe S. Ex^a — e até eu sei, que não sou Economista que as mutações sócio-econômicas são feitas gradualmente, principalmente num País em desenvolvimento e com imensas regiões subdesenvolvidas.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Agradecemos...

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — V. Ex^a vai-me permitir concluir. Ainda não estou fazendo discurso, não. Estou na contenção regimental do aparte. O eminente Senador Leite Chaves, que não defende o Banco do Brasil, de maneira alguma, — mas há umas críticas tremendas aí... O eminente Senador Agenor Maria quase que arrancou os intestinos do Banco do Brasil, sem anestesia, e não houve a menor palavra. V. Ex^a, implicitamente, concordou que o Banco do Brasil não tem feito nada neste País. Nada, Nada! Está pagando mal os seus funcionários, gastando dinheiro com os mesmos. Deve ser isso, não? E inclusive o Senador Leite Chaves estava ganhando dinheiro lá, sem utilidade nenhuma...

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Ex^a, solicitamos a compreensão de V. Ex^a que, como Líder da ARENA, pode falar autonomamente sobre esse tema, logo a seguir ao nosso discurso.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Vou concluir o meu aparte. V. Ex^a lamenta porque a uniformização não veio ontem. Mas não lamentou ainda o fato de em 1930...

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Eu não era nascido, Ex^a...

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Sim, mas V. Ex^a tem bons livros, V. Ex^a tem boa memória, memória de Alcorão, de maneira que pode, perfeitamente, pela atenção que dedica às coisas do passado, saber que de 1930 a 1964 decorreram trinta e quatro anos, em que a falta de uniformização do salário mínimo era total. Veio 1964. Estamos, hoje, com doze anos de Governo Revolucionário — e doze anos não significam quase nada na vida de uma Nação — e já estamos alcançando a uniformização do salário mínimo uma redução grande, repito, no quantitativo de regiões. Mas V. Ex^a, o que deseja, é que os fatos econômicos e os fatos sociais se transformem, assim, da noite para o dia, isto é, na velocidade que separa a demagogia oposicionista das eleições de 15 de novembro deste ano.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Isto é que é radicalismo, Sr. Presidente!

Radicais, nós não nos consideramos, nem na política nem na economia, embora no caso específico aqui versado se juntem economia com política.

Realmente, elevar o salário mínimo do Nordeste, pelo menos a igual nível das regiões mais ricas deste País, é também um imperativo de natureza político-institucional porque é dispositivo do atual texto de 1967, que preceitua que o salário mínimo tem que satisfazer às necessidades básicas do trabalhador e de sua família. E isto não vem sendo respeitado. Ao mesmo tempo, também economicamente se justifica isto. Temos aqui, por exemplo, recortes que trazem declarações dos fornecedores de cana de Pernambuco, mostrando a sua preocupação com a mão-de-obra no campo, para a próxima safra de 1976/1977, visto que 60% dos cortadores de cana estão debandando dos engenhos, na fase da moagem (*Diário de Pernambuco de 17-3-76*).

E por que isto? Porque eles procuram outros centros que possam remunerá-los melhor, sobretudo centros do Sul do País. Aqui está, com todas as letras:

“Os baixos salários são uma das causas da evasão de trabalhadores da Zona da Mata Pernambucana” (*Jornal do Brasil*, 18-3-76).

Quem o afirma é o Presidente em exercício da Associação dos Fornecedoros de Cana de Pernambuco. Fuga esta que poderá, repetimos, prejudicar a safra 76/77. E sabem por quê? Porque o salário-base da lavoura canavieira é de doze cruzeiros por dia.

Ninguém vive bem com doze cruzeiros por dia. Vive, sim, encurtando o seu período de vida, sacrificando a sua família e vendo os seus filhos não atingirem, sequer, a idade adulta.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — Senador, apenas para uma frase.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Daí porque não nos conformamos — sobretudo, quando o Líder do Governo vem confirmar a convicção a que chegou o Executivo, da necessidade de se chegar à uniformização do salário mínimo — que se adie essa medida, em detrimento dos trabalhadores do Nordeste brasileiro.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Permite V. Ex^a um aparte? (Assentimento do orador.) Senador Marcos Freire, apenas para lembrar que, há poucos dias, reconhecendo que este é um dos pontos cruciais da vida brasileira, o nobre Senador pelo Rio Grande do Norte, Dinarte Muriz, ali mesmo, ao lado do eminente Senador Eurico Rezende, fez um discurso, pedindo ao Governo a uniformização do salário mínimo e S. Ex^a não considerou demagogia barata. No ano passado, tramitava no Congresso Nacional uma proposição visando à extinção das sub-regiões, uniformizando o salário mínimo regional...

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Quando nada!

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Exatamente. E, infelizmente, por mais que lutassem os parlamentares do MDB presentes àquela Comissão — e eu era um de seus integrantes — não conseguimos aprovar a medida, porque a ARENA tinha instrução para rejeitá-la. Era a contribuição que queria trazer ao pronunciamento de V. Ex^a

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Agradecemos o aparte de V. Ex^a e ouvimos o nobre Senador Agenor Maria.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — Senador Marcos Freire, citado pelo meu caro amigo, Senador Eurico Rezende, a respeito da questão do Banco do Brasil, posso afirmar que, realmente, hoje, o funcionário do Banco do Brasil ganha mal. Já foi bom ser funcionário desse Banco, hoje não é mais. Posso afirmar, também, que o Banco do Brasil, sendo o 17º maior do mundo em capital, é o que tem mais lucro no universo. Enquanto o Banco da França, o maior do mundo, depois do Banco americano, teve um lucro de 70 milhões de dólares, o Banco do Brasil teve o dobro. Senador Marcos Freire, não entendo que, sendo o Banco do Brasil o 17º do mundo, em capital, apresente mais lucro. Quanto ao salário mínimo, realmente, a divisão caiu de 18 para 5 regiões, mas o salário de hoje compra menos do que o salário de 1960. O Senador Eurico Rezende pode verificar isto pelos dados da Fundação Getúlio Vargas. O salário melhorou, como? Se o salário, hoje, compra menos do que o de 1960, melhorou coisíssima nenhuma! Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Senador Agenor Maria, por sinal, tenho aqui um quadro, que integra este pronunciamento, mostrando a variação do poder aquisitivo dos salários mínimos nos últimos doze anos:

Variação do poder aquisitivo real dos salários mínimos nos últimos 12 anos.

Vigência	Salário	Poder Aquisitivo
Fev. 64/fev. 65	Cr\$ 42,00	+ 1,52
Mar. 65/jun. 66	Cr\$ 66,00	— 5,33
Jul. 66/fev. 67	Cr\$ 84,00	— 13,7
Mar. 67/jul. 68	Cr\$ 105,00	— 16,34
Ago. 68/abr. 69	Cr\$ 129,60	— 16,75
Jun. 69/abr. 70	Cr\$ 156,00	— 15,34
Mai. 70/abr. 71	Cr\$ 187,20	— 16,87
Mai. 71/abr. 72	Cr\$ 225,70	— 15,90
Mai. 72/abr. 73	Cr\$ 268,80	— 12,68
Mai. 73/abr. 74	Cr\$ 312,00	— 12,08
Mai. 74/nov. 74	Cr\$ 376,80	— 15,15
Mai. 75/abr. 76	Cr\$ 532,80	— 7,97

É, realmente, uma estatística assustadora. Ainda mais, se nós consultarmos a CPI de Salários, há pouco realizada na Câmara dos Deputados, vamos verificar, segundo o levantamento procedido pelo DIEESE, (Informe Estatístico, maio/75) que, em dezembro de 1970, deveriam ser trabalhadas 103 horas e 19 minutos, para poder o trabalhador adquirir a sua alimentação. Pois bem! Em dezembro de 1974, o tempo necessário para adquirir essa mesma razão essencial mínima estava em 157 horas e 59 minutos. Houve, pois, em apenas quatro anos — de 1970 a 1974 — a necessidade de realizar um esforço adicional de 53%. É prova evidente da diminuição do valor aquisitivo do salário mínimo. Pouco importam os valores nominais; o importante é o poder de aquisição real do trabalhador. Nem os próprios elementos que compõem o Ministério do Presidente da República negam a queda desse poder aquisitivo nestes últimos doze anos.

Poderíamos ver, inclusive, tendo como fonte essa mesma CPI, que a variação anual acumulada do Produto Interno Bruto atingiu a

42,7%. Como se vê, no auge do crescimento brasileiro, quando seria lógico um alívio da situação do trabalhador, é-lhe exigido um esforço adicional. Se há mais riqueza e uns estão mais sacrificados, não há como concluir senão que uns estão açambarcando os benefícios do progresso nacional, feito, assim, às custas da massa trabalhadora. Aliás, é sabido que, na primeira fase, a política salarial esboçada nos meados de 1964 surgiu como um dos instrumentos de controle inflacionário de preservação da taxa de poupança. O próprio Ministro Mário Simonsen (Política Anti-inflacionária: a contribuição brasileira, in Painéis Internacionais sobre desenvolvimento econômico BNDE-APEC, Rio de Janeiro, 1974, pág. 114) afirma, a respeito que os reajustamentos normalmente seriam menos do que proporcionais ao aumento do custo de vida desde a última revisão. Portanto, é S. Ex^a mesmo quem proclama que se tirou da boca do trabalhador brasileiro aquilo que ele já comia, em favor do tal "milagre brasileiro".

O Ministro do Trabalho, Arnaldo Prieto, em recente exposição feita na CPI de Salários, instaurada na Câmara dos Deputados, reconhece, por sua vez, que, ao longo da década de 60, houve, de fato, perda do poder aquisitivo do trabalhador.

Entre os quadros que apresentou, constata-se que o maior salário mínimo no mês de janeiro de 1959, a preço de fevereiro de 1976, era de Cr\$ 1.135,00. Isso representa quase o dobro do mesmo salário pago em janeiro de 1976 (Diário de Brasília de 19-3-76).

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — Vê V. Ex^a como é artificial tudo isso.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Por aí se vê, também, que não era despropositado o estudo do DIEESE, do ano passado, recomendando, em abril de 75, um salário mínimo entre Cr\$ 1.418,58 e Cr\$ 1.880,44, de acordo com as várias regiões. E, no entanto, o maior salário mínimo foi fixado em apenas Cr\$ 560,70, atualmente vigente.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Permite-me V. Ex^a um aparte, Senador?

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Ouvimos com satisfação o Senador Gilvan Rocha.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Uma vez que, no seu discurso irresponsável o único argumento da Bancada do Governo é que nós temos pressa, eu quero apenas avivar os ouvidos do ilustre Vice-Líder da ARENA para uma frase — que não tem nada que ver com o MDB — conhecidíssima, do grande economista Keynes: "A longo prazo, todos estaremos mortos."

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Agradecemos o aparte de V. Ex^a, que é muito oportuno.

O voto em separado do MDB, na CPI sobre estrutura salarial brasileira, mostra que, enquanto todos os demais setores da economia nacional, no período de 1960 a 1970, cresceram em percentuais elevados, alguns como o setor da indústria, atingindo a 220% e o agrícola, a 100%, elevando o PIB em 170%, a remuneração do trabalho não acompanhou sua evolução, ao contrário, decresceu em mais de 40%, naquele período, provocando forte concentração de riquezas e de rendas nas mãos de poucos.

A comparação entre os resultados do Censo Demográfico de 1960 e 1970 evidencia, por sinal, o aumento da disparidade entre uma minoria que passou a deter uma fatia maior do bolo da riqueza nacional, enquanto diminuiu a que cabia aos mais pobres.

Assim temos:

População	Participação na Renda		Diferença
	1960	1970	
80%	45,52%	36,82%	- 8,70%
20%	54,48%	63,18%	+ 8,70%

Como se vê, o fosso se tornou muito maior, diminuindo a participação da maioria de 80% em igual proporção a do crescimento da minoria de 20%. Desses, por sua vez, os 5% mais ricos, que detinham 11,72% da renda total em 1960, passaram a ter, em 1970, 17,77% da renda nacional (IBGE).

Daf acentuar aquele voto que a política salarial, adotada a partir de 64, conseguiu transferir dos salários para os investimentos, privados e governamentais, os resultados do crescimento da economia, repelindo, assim, qualquer preocupação de distribuir, de modo justo, os frutos do progresso, permitindo real participação dos trabalhadores na produtividade da economia brasileira.

Daf por que estudos do Instituto de Saúde, da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo ("Mortalidade Materna e na Infância no ESP de 1960 a 1970"; publicação nº 24, 1975), confirma que:

"Com a espiral inflacionária, desde os primeiros anos da década de 1960, o valor real do salário mínimo sofreu severa redução, que repercutiu de maneira sensível sobre o nível de vida da população, refletido nos altos índices de desnutrição e elevação dos coeficientes de morbidade e mortalidade" (pág. 21

"a partir daí (1964) a mortalidade infantil passou a apresentar valores progressivamente crescentes e que foram maiores para o Interior que para a Capital". (pág. 106)

Em 1970, o coeficiente de mortalidade infantil atingiu o mesmo nível registrado em 1950, isto é, 20 anos antes — entre as causas apontadas, estão, exatamente,

"Os baixos níveis salariais registrados na década de 60"

os quais

"reduziram, significativamente, o poder aquisitivo das classes menos favorecidas, prejudicando, certamente as condições de alimentação da população (pág. 117).

reconhecemos — e não há por que negar — que o Governo vem se sensibilizando para a luta, há muito sustentada pela Oposição, em favor de aumentos mais substanciais que evitassem a continuação da perda do valor real da remuneração do trabalhador brasileiro. Mas é preciso mais: é preciso superar a enorme defasagem existente na estrutura do salário mínimo, ao longo dessa última década, em face do arrocho salarial nela imperante. Esse, por sinal, o item I constante do documento subscrito por 40 entidades sindicais de trabalhadores de Minas, contendo uma série de pleitos dos mais justos. Talvez por isso é que o tenham taxado de subversivo, inclusive pela Imprensa. A que respondeu, muito oportunamente, o Presidente do Sindicato dos Jornalistas Profissionais de Minas, Dídimo de Paiva, que a função de um sindicato é reivindicar e não homenagear (*Diário de Brasília*, de 12-3-76).

É que estamos assistindo a uma verdadeira distorção em que muitos dos Sindicatos, atrelados a interesses outros, ficam promovendo assistência médica, assistência dentária e, muitas vezes, de cunho meramente social, esquecendo-se de que o dever primeiro do Sindicato é reivindicar, é batalhar por melhoria de condições de vida de seus associados.

Sr. Presidente, é tal o significado do referido documento, que solicitamos seja considerado como parte integrante deste pronunciamento. Esperemos que na fixação dos novos índices de salário mínimo, restabeleça-se o poder aquisitivo do trabalhador, ao nível de 1965, restituindo-se-lhe, assim, as condições financeiras que perdeu após o Movimento de 64. E que também, em cumprimento ao atual texto constitucional, leve-se em conta não apenas as necessidades do trabalhador individual mas as da família que têm o direito de constituir.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Com prazer.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — A respeito da vida sindical brasileira, V. Exª há de convir que esse sistema melhorou sensivelmente, a serviço do País e da própria classe sindicalizada. V. Exª se proclama muito jovem — e, realmente, o é —, mas deve se lembrar de que os sindicatos, há alguns anos, dominados por minorias comunistas e lideranças espúrias, eram instrumentos vigorosos de baderna diária nas ruas e de agitação constante nos campos.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Lembraria a V. Exª que isso não está em jogo.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Mas, V. Exª me deu o aparte...

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Pediria a V. Exª que se restrinja aos problemas que estão sendo tratados e para os quais se está pedindo solução. Não vamos desbordar para outros ângulos aqui não versados...

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — São despertados seus agradecimentos, quando seus eminentes colegas de Partido concordam com V. Exª V. Exª fica com a sua bela fisionomia...

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Não vamos fazer aqui o histórico da vida sindical brasileira do passado, assunto que permite um pronunciamento à parte. Não está em jogo isso. Pensamos que, com o aparte, V. Exª viria mostrar que vai ser readquirido o poder aquisitivo do trabalhador, com os novos níveis de salários mínimos que vão ser fixados, ou então dizer porque não será isso possível.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Grande democrata é V. Exª! Antes da concessão do aparte, há a condicionante da fixação do tema.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Sempre soube que o aparte deve cingir-se à matéria tratada, Exª

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — A intervenção é pertinente, pois V. Exª falou em sindicato. E eu vou concluir.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Agradeço a V. Exª

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Antes, os sindicatos, neste País, eram fator de bagunça, de agitação, de esforço contínuo para importação do comunismo ateu e materialista. Hoje V. Exª censura e critica o sindicato. Por quê? Porque, além de um função reivindicatória, tem também caráter de prestação de serviços. Ele reivindica melhores condições salariais, mas, através do Plano de Valorização Sindical, instituído pela Revolução, distribui bolsas de estudo para os seus associados, presta assistência médica ambulatorial odontológica. E V. Exª censura o Governo por isto, dizendo que sindicato só existe para reivindicar salário. Estranho isso que V. Exª está dizendo. A vida sindical brasileira hoje está normalizada. Os sindicatos estão prestigiados e colocados a serviço do interesse nacional. Daf por que eu não aceitar a tese de V. Exª de que o sindicato só é feito para reivindicar aumento salarial. Absolutamente. Sindicato é para outras tarefas também, inclusive esta, de distribuição de bolsas de estudo, de prestação de serviços médicos hospitalares e odontológicos. Finalmente, a execução plena do Plano de Valorização Sindical, que não está merecendo a sensibilidade de V. Exª Por outro lado, V. Exª há de permitir que conclua.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — É o que estou aguardando, Exª

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Os sindicatos não vivem por aí a homenagear governo. O que eles fazem é, quando, realmente o Governo drena para os seus associados benefícios, em

termos ampliativos da Previdência Social, manifestar o seu reconhecimento.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Agradeço a intervenção de V. Ex^a

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Não vai V. Ex^a me permitir nem concluir o pensamento?

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Eu pensei que já o tivesse feito . . .

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Democrata que V. Ex^a é . . .

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — . . . continuo aguardando Excelência. A pausa foi um pouco prolongada e julgamos que V. Ex^a tivesse chegado ao fim do seu aparte.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — V. Ex^a teima em não conhecer fatos do passado. Mas a memória verdejante de povo pode, perfeitamente, estabelecer um confronto entre a vida sindical do passado e a vida sindical da atualidade. Excelência, se aquele sistema sindical continuasse no País, V. Ex^a não estaria no Senado do Brasil, estaria no politburo brasileiro.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — V. Ex^a preocupa-se demasiado com o passado, nós, olhamos para o futuro.

Fica registrado, pela Taquigrafia, o que dissemos, em relação aos Sindicatos, bem como aquilo que V. Ex^a afirmou, distorcendo as minhas palavras. Assim se esclarecerão as duas posições.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Senador Marcos Freire, permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Com satisfação ouviremos o eminente Senador Itamar Franco.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Senador Marcos Freire, não sei se haveria ainda tempo, mas seria interessante que V. Ex^a lesse o Memorial do Sindicatos Mineiros, já referido por V. Ex^a, na defesa do ilustre Dídimo Paiva, memorial entregue a Sua Excelência o Senhor Presidente da República, quando de sua visita ao Estado de Minas Gerais, para que o Vice-Líder do Governo, nesta Casa, conhecesse de perto o pensamento de V. Ex^a a respeito dos sindicatos brasileiros.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Por esse motivo é que solicitamos fizesse esse memorial, parte integrante do presente pronunciamento, face à importância do que ali está contido.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, não menos grave é o descompasso crescente entre os altos salários e as bases do salário mínimo vigorante no País

O Prof. Eduardo Matarazzo Suplicy, Chefe do Departamento de Planejamento e Análise Econômica Aplicados à Administração, da Escola de Administração de Empresas de São Paulo, da Fundação Getúlio Vargas, divulgou dados que indicam que

“as disparidades de remuneração no Brasil aumentaram substancialmente de 1969 a 1975, agravando a tendência de crescente desigualdade que havia sido registrada de 1960 a 1970”. (Folha de São Paulo, de 15-2-76.)

A exemplo do modelo econômico de que faz parte — eminentemente concentrador de renda — a política salarial, ela também tem iguais características, vindo em detrimento da grande massa trabalhadora do Brasil.

Já no ano passado, o MDB, através da palavra do seu Líder, Senador Franco Montoro, denunciava, deste mesmo plenário, que enquanto em 1962 se buixava uma lei, no Brasil, estabelecendo em 18 vezes a diferença maior entre o valor de salários pagos pela Administração Pública, hoje essa relação aproximava-se a 200 vezes. Exemplificou mostrando que, na Argentina, essa diferença é de 8 vezes e, na Inglaterra, 12 vezes.

Recentemente, dentro dessa mesma ordem de preocupação, o ex-Deputado Clóvis Stenzel — homem inteiramente identificado com o regime vigente e, como tal, acima de qualquer suspeita — escreveu artigo (Correio Braziliense, de 11-3-76) em que dizia:

“Nos países econômica e socialmente evoluídos, o homem de bom status vale, no máximo, dez vezes mais do que o homem de classe inferior. No Brasil, a distância é de cem vezes. É raro um servidor do Governo, um técnico de uma empresa, ganhar dez mil dólares nos Estados Unidos, Porém é comum o vencimento de mil dólares para os trabalhadores. No Brasil, tanto na empresa privada, nas profissões liberais, como entre servidores públicos, há vencimentos de quarenta e cinquenta mil cruzeiros. No entanto, milhares e milhares de trabalhadores ganham apenas seiscentos cruzeiros.”

E mais adiante:

“No próprio Portugal de Marcelo Caetano, tão estigmatizado, as diferenças, as distorções salariais eram de um para seis. No Brasil é de um para cem.”

E ainda:

“Se o motorista ou o garçom americano pagam quarenta dólares por uma consulta, não pagam mais do que cinco por cento do salário por um simples exame médico, o que já é um absurdo. Mas, no Brasil, pelo menos em Brasília, a consulta custará a metade do salário de um trabalhador. Vejam o quanto ganha o advogado e o seu empregado de escritório, o quanto ganha o dentista e a enfermeira que atende o gabinete, o quanto ganha o barnabé e o Diretor do DASP, o quanto ganha o dono do cartório e o homem que realmente faz a escritura, o quanto ganha o agente de segurança e os homens aos quais tem de prestar seguro.”

Não há dúvida, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que, efetivamente, a disparidade é enorme e — pior ainda — cada vez maior.

Agora mesmo, o reajustamento concedido ao funcionalismo civil e militar, estabelecendo percentuais diferenciados em função da categoria profissional, veio agravar essa situação, beneficiando a uns com 30% e a outros com até 300%, configurando-se não apenas como mais um instrumento concentrador de renda, mas, igualmente, em grande distanciator de valores salariais entre os mais e os menos remunerados no serviço público.

A respeito da matéria, o semanário *Opinião*, de 12 de março mostra que, nos últimos anos, aumentou geometricamente a diferença que separa, também, os executivos e técnicos mais especializados dos operários e trabalhadores da indústria, em termos de vencimentos.

Transcrevemo-lo, ao se referir à tese de mestrado do Professor Domingos Zurrón, na Escola de Administração Superior da Fundação Getúlio Vargas, baseada nos dados levantados pela Pesquisa em Relações Industriais e em números coletados pela Morris, Morgan Engenheiros e Consultores Associados:

“No ano passado, um gerente-geral de média ou grande empresa em São Paulo ganhava, por mês, o equivalente a 90 salários de um servente de construção — contra 65 vezes, em 1969. O ordenado pago aos executivos brasileiros é maior que o entregue a pessoas em postos semelhantes, na maior parte dos países industrializados, garante a firma Towers, Perrin, Forst and Crosbi, dos Estados Unidos. E diz mais: o diretor-geral de uma empresa de porte médio ganha em média 5% mais que o salário básico de seu colega Ianque. Exatamente o oposto está ocorrendo com os trabalhadores de baixa qualificação, que percebem, no Brasil, US\$ 50 em média. Ou seja, 10 vezes menos do que é pago a quem desempenha funções semelhantes, nos Estados Unidos.”

Grandemente elucidativo é o quadro publicado por outro semanário, *Movimento*, em 1º-3-76, acerca dos aumentos salariais havidos nas diversas faixas de vencimentos. Ei-lo:

EVOLUÇÃO DOS SALÁRIOS E ORDENADOS								
1969 - 1975								
Salários e ordenados	1969	1970	1971	1972	1973	1974	1975	Aumento porcentual 69/75
Salários Baixos: de Cr\$52,00 a Cr\$2.200,00	100	106	110	127	127	110	114	16%
Salários Médios: de Cr\$2.200,00 a Cr\$4.800,00	100	109	114	120	123	132	135	35%
Ordenados Médios: de Cr\$4.800,00 a Cr\$10.000,00	100	105	117	128	129	133	142	42%
Ordenados Altos: de Cr\$10.000,00 a Cr\$35.000,00	100	118	127	138	142	150	163	63%
Ordenado Muito Alto: superior a Cr\$35.000,00	100	123	127	137	148	148	182	82%

Fontes: Prill - Pesquisas em Relações Industriais - para os dados relativos a remunerações para as classes de salários baixos, médio e ordenado médio e alto. Morris & Morgan - Engenheiros e Consultores Associados - para os dados relativos à classe de ordenados muito altos (dados obtidos no mês de outubro de cada ano). Para se obter os índices reais, os salários nominais foram deflacionados pelo índice de custo de vida em São Paulo da FIPE/USP.

Opinião, mesmo número, adianta que o resultado dessas disparidades — que, segundo o Professor Eduardo Matarazzo Suplicy, provavelmente aumentaram “de forma mais rápida do que em quase todos os países do mundo” — foi uma situação em que as diferenças entre o que ganha um servente — ou um trabalhador rural do Nordeste — e um executivo de alto nível, só podem ser medidas em centenas de anos.

Movimento, igual edição, já dizia, igualmente, que

“Os estudos de Suplicy indicam ainda a relação entre os salários nominais de diversas categorias, e, como em geral, se ampliaram os diferenciais de remuneração. O gerente-geral — o mais alto nível de hierarquia pesquisado pela Morris e Morgan — de uma grande empresa em São Paulo e no Rio de Janeiro, por exemplo, ganhava em média 65 vezes o salário de um servente na construção civil em São Paulo, em outubro de 1969; 81 vezes em outubro de 1972, e 90 vezes em outubro de 1975. A diferença torna-se consideravelmente maior quando são adicionados os benefícios concedidos aos executivos. Nesse caso, o gerente-geral ganhava de 144 a 162 vezes mais que o servente, em 1975. Neste ano, a remuneração — inclusive benefícios, tais como automóvel, viagens ao exterior, tratamento médico de livre escolha, filiação a clubes, escola para os filhos, seguro de vida, reembolso do imposto de Renda, etc — do gerente-geral estava próxima aos Cr\$ 110 mil mensais, aproximadamente 300 vezes maior que a remuneração de um trabalhador rural, nas frentes de trabalho, nas zonas da seca, no Nordeste, em janeiro passado, que ganhava Cr\$ 1,50 por hora ou Cr\$ 12,00 por dia ou Cr\$ 360,00, em trinta dias — desde que consiga trabalhar todos os dias do mês.”

Adverte Opinião que, empregando-se números do DIEESE para se obter os salários reais, a comparação poderia resultar ainda mais dramática.

O Deputado Alceu Collares, na Comissão Parlamentar de Inquérito sobre Política Salarial, expõe a certa altura:

Por que os salários mais altos tendem a crescer mais rapidamente? A hipótese da qualificação superior, exposta em alguns depoimentos apresentados perante esta Comissão, é insuficiente para diagnosticar a situação, em toda a sua complexidade. Milton da Mata e Edmar Lisboa Bacha, em estudo publicado na Revista *Pesquisa e Planejamento Econômico*, da Secretaria de Planejamento da Presidência da República (volume 3, junho de 1973, número 2 — *Emprego e Salários na Indústria de Transformação, 1949/1969*) buscaram estabelecer o mecanismo interno que condiciona a progressiva tendência à elevação dos salários mais altos, em detrimento dos menores níveis de remuneração, ou melhor, a taxas superiores a estes. A qualificação de mão-de-obra é vista como “um fator adicional” e não “causa única da concentração, como querem algumas análises correntes”, uma vez que tal necessidade de mão-de-obra qualificada “pareceria derivar menos da aceleração da taxa de crescimento do que do caráter cada vez mais “sofisticado” da industrialização brasileira, caráter esse a ela imposto do lado da oferta pela importação de tecnologia estrangeira e do lado da demanda pela própria assimetria na distribuição da renda, que alimenta esse tipo de industrialização” (obra citada, pág. 331/2). Está na hierarquização, segundo os autores, a fonte de explicação da estrutura salarial ao nível burocrático, porquanto são os gerentes os maiores beneficiários da distorção existente, pela “maior habilidade de supervisão, comando e controle da atividade produtiva humana dentro de uma estrutura empresarial hierarquizada” (idem, pág. 332).

Afora isso, a distorcida análise realizada em 1964, do fenômeno inflacionário, resultou numa política salarial que, a par de submeter os salários a um rígido controle, retirou gradativamente aos sindicatos o seu caráter básico, reivindicante. Além do mais, acentuaram-se as características do modelo produtivista, cada vez mais dependente de absorção de tecnologia externa, o que significou, em última análise, na desnacionalização do parque industrial brasileiro.

Apenas essa visão de conjunto permite compreender porque foram drasticamente controlados os reajustes salariais, tanto a nível do salário mínimo, quanto em termos das diversas categorias profissionais, representadas por sindicatos.

Ademais é importante situar também o papel da multinacional. Essas empresas buscam expandir-se nos países menos desenvolvidos em busca, não apenas de cativar mercados, tornando-os exclusivos, como também a fim de garantirem suprimentos contínuos de matérias-primas, principalmente minerais, às diversas unidades produtivas disseminadas por todo o mundo, pertencentes à corporação. Num e noutro caso, um dos maiores atrativos que apresentam os países menos desenvolvidos são as oportunidades relativas à existência de mão-de-obra barata, subempregada e pronta a aceitar níveis de salário que pelo menos garantam a subsistência normal, ainda que sujeita a inumeráveis carências, de habitação, nutrição, educação, e outras.

Lembro-me de comentário feito pelo jornalista Sebastião Nery, no jornal *Tribuna da Imprensa*, em 9 de abril de 1970, em que ele se refere a uma ação trabalhista, de indenização por demissão sem justa causa, intentada no Rio por Hélio Alexandria, vendedor de máquinas, contra a empresa americana “Burroughs”. Tratava-se da maior ação trabalhista individual já ocorrida no Brasil, cujo valor ia a quase 1 bilhão de cruzeiros, exatamente Cr\$ 980 milhões. Como? É que o empregado ganhava um ordenado de 1 milhão e 100 mil cruzeiros por mês, mais 30% de comissões sobre vendas até 5 milhões e 20% sobre as acima desse teto. E alegava, ainda, comissões pendentes, pois, segundo a contabilidade da “Burroughs”, o total de comissões que o Sr. Hélio Alexandria “recebia” ia a mais de 100 milhões por mês. Isso dá bem uma medida do absurdo existente no terreno sala-

rial. Verdade que o ilustre jornalista denunciava que "Comissão pendente" foi o nome que a firma inventou para descarregar em cima do funcionário todas as propinas que dava na Administração pública para vender suas máquinas, entre 1966 e 1967 — denúncia que, por sinal, nunca veio a ser, lamentavelmente, considerada pelos Poderes Públicos. A esse respeito, aliás, o *Time* (de 23 de fevereiro último) publica agora, seis anos depois, uma notícia que talvez esteja relacionada com o artigo de Sebastião Nery, que solicitamos seja considerado parte integrante deste pronunciamento, nos seguintes termos:

Other methods of concealing payoffs can go undetected for a long time. A foreign subsidiary of *Burroughs Corp.*, the Detroit-based computer company, tecked payoffs onto sales prices and distributed some \$2 million through the use of fictitious invoices. *Burroughs* head-quarters found out about the payoffs after a *Price Waterhouse* audit that company chiefs ordered last year. The company will not say what officials or countries were involved. In their annual report, *Burroughs* officials allude to the payoffs and say that the company is taking "vigorous steps to reinforce its long-standing policy against such actions."

Independentemente desse submundo de corrupção e suborno, não há dúvida que há, igualmente, um mundo de injustiça gritante e flagrante, no campo da política salarial brasileira.

Não vemos como o Governo, que é intervencionista em tantos campos da atividade econômica, possa assistir, de braços cruzados, a remunerações tão vultosas, sem que estabeleça um parâmetro máximo para elas.

Julgo, por isso, que se justifica, plenamente, a fixação de percentual diferenciador máximo entre o menor e o maior salário pago no País, seja no setor público como no privado, sob pena de estarmos a condescender com uma verdadeira iniquidade social.

Isso recorda-me mensagem da ACO, movimento de caráter mundial, quando completou 10 anos de existência no Brasil, e que tive oportunidade de analisar, em 1973, da tribuna da Câmara dos Deputados, em que se afirma "que a vida do mundo está cada vez mais dura e difícil, ainda marcada e mais esmagada pela insegurança dos desempregados e pelos salários de fome dos empregados".

Impõe-se, portanto, profunda mudança de orientação em nossa política salarial, a fim de que não se continue a dar tratamento tão gritantemente desigual ao trabalhador brasileiro, daquele que, sem ter tido oportunidade de estudos mais avançados ou até de quaisquer estudos, nem por isso deixam de contribuir, no exercício de funções, não raro mais espinhosas, para a riqueza desta Nação.

Um outro aspecto a que, finalmente, gostaria de me referir é o do reajustamento anual do salário mínimo que, ao invés de anual, deveria ser feito, a exemplo das "minidesvalorizações do cruzeiro em relação à taxa cambial, através de "mini-reajustes" sucessivos ao longo do ano, obedecidos intervalos mínimos de períodos de tempo (mensal, bimestral ou trimestral), a serem determinados pelo Governo em função da alta registrada no custo de vida.

É que, atualmente, após o reajustamento anual decretado pelo Presidente da República, o poder de compra, supostamente recomposto no dia 1º de maio, começa a declinar mês a mês, até que, um ano depois, o salário mínimo venha a ser reajustado, novamente. E esses reajustes anuais serão tão mais injustos quanto maior for a alta do custo de vida.

Defendendo um sistema de "mini-reajustamentos trimestrais" do salário mínimo, o Economista Rubens Vaz da Costa diz que tal medida reduziria "para os trabalhadores de todos os Estados, o "furto" — a expressão é de S. Ex^o — que a inflação faz mensalmente nos seus salários" (Folha de S. Paulo, 14-3-76).

Com toda sua autoridade, o ex-Superintendente da SUDENE, ex-Presidente do Banco do Nordeste (BNB) e do Banco Nacional da Habitação (BNH) indaga:

"Por que fazer sofrer mais intensamente o impacto inflacionário o setor menos capaz de defender sua posição na sociedade? Se o salário mínimo representa uma intervenção do Estado, fundada na justiça social, por que não levá-la um passo adiante na proteção dos menos protegidos, introduzindo o sistema de "mini-reajustamentos" do salário mínimo cada três meses, por exemplo?"

Mais adiante, ele comprova o "furto" de que são vítimas os trabalhadores, ao expor:

"Em abril de 1973, o valor real do salário mínimo mensal em São Paulo caíra a Cr\$ 48,13. Foi reajustado para Cr\$ 55,41, começando aí, nova escada de onze degraus para baixo na diminuição do poder de compra do salário mínimo. Em abril de 1974, seu valor era Cr\$ 45,28. Foi reajustado, em maio, para Cr\$ 53,69, valor inferior, portanto, ao decretado 12 meses antes. Começou nova descida do valor salarial para situar-se em Cr\$ 43,18, em abril de 1975. O reajuste dado pelo Presidente Geisel elevou o mínimo para Cr\$ 59,93, em maio de 75, valor real superior em 11,6% ao fixado no anterior. Mas começou nova descida do valor salarial, na proporção inversa da inflação. Em setembro do ano passado (último mês para que há dados oficiais publicados) baixara a Cr\$ 54,20. Em dezembro seria da ordem de Cr\$ 51,00. Dada a considerável elevação dos preços em São Paulo no começo deste ano, é possível que em abril tenha o valor real do salário mínimo nesta Capital retroagido ao nível de abril do ano passado."

Dentro de poucos dias, Sr. Presidente e Srs. Senadores, novos valores de salário mínimo serão decretados. E, como diz ainda Rubens Costa,

"Novo valor do salário mínimo será decretado, para recompor seu poder de compra e adicionar algo como participação na elevação da produtividade.

Novamente embarcará o valor real do salário mínimo na escada-rolante da diminuição do seu poder de compra, em consequência da alta dos preços. O trabalhador de salário mínimo recebe aumento uma vez por ano — em maio — mas sofre reduções nos onze meses subsequentes. Não seria mais justo e equitativo que os reajustes fossem frequentes, para que a escada da descida do valor real do salário mínimo tivesse menos degraus?"

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — V. Ex^o me permite um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Com muito prazer.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — Acho válida a interpretação do economista, porque a minidesvalorização do cruzeiro requer dizer-se inflação, pois desvalorizando-se o cruzeiro vai aumentar o custo da utilidade. De forma que, toda hora em que houver a minidesvalorização do cruzeiro, se faz necessário a valorização do salário, ou seja, o aumento do salário. Porque o que se vê hoje, no Brasil, é o seguinte: a inflação representa condições magníficas para quem tem o que vender e para o Governo. Para quem tem o que vender, porque, na proporção em que as coisas sobem, quem tem o que vender fica mais rico, e para o Governo, porque os impostos são cobrados ad valorem. Se os impostos são cobrados ad valorem, na proporção em que a inflação vai aumentando tudo, aumenta automaticamente a arrecadação. De forma que, em termos de minivalorização, havendo a escala crescente da valorização do salário mínimo, devia de haver uma taxa decrescente nas taxas de tributação. Porque não se compreende continuar o que está

ai: a cada dia subindo tudo e enriquecendo aqueles que são ricos e enriquecendo o Governo com uma arrecadação cada vez maior. É importante, como V. Ex^a acaba de afirmar, já que o cruzeiro sofre a taxa da minidesvalorização, que nesta proporção houvesse a valorização do salário, que houvesse uma escala decrescente para os tributos. O que não se compreende é a arrecadação bilionária deste País, em detrimento de um povo que, a cada dia, está mais pobre e com mais fome. Muito obrigado a V. Ex^a

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — O reajustamento do salário obedece a uma fórmula matemática, que vem apenas em detrimento da manutenção e, mais ainda, da elevação do poder aquisitivo do assalariado. Antes de mais nada, eles estabelecem o que chamam salário real médio, correspondente a um período de tempo anterior. Com isto, eles, na verdade burlam, através da média, o poder aquisitivo último do trabalhador, que, assim volta sempre a um nível inferior de remuneração. Em verdade, esta média aritmética implica numa redução do poder aquisitivo do trabalhador. Em segundo lugar, baseiam-se também num índice de resíduo inflacionário, que, comprovadamente, tem sido subestimado ao longo do tempo. Bastaria lembrar que tanto a taxa de produtividade como esses índices inflacionários foram subestimados grandemente pelas autoridades do setor econômico-financeiro. Em 1966, por exemplo, o resíduo inflacionário foi fixado em 10%, enquanto a inflação foi na base de 40%. Nunca mais se compensou essa defasagem existente. Da mesma forma, esta taxa de produtividade baseia-se, sobretudo, numa estimativa. Ainda na CPI dos Salários, o próprio Ministro Henrique Simonsen, de uma certa forma, mostrava a indefinição legal em arbitrar esta taxa de produtividade. Portanto, grande parte disto poderia ser abandonado. Toda vez que, dentro de períodos reduzidos, constatar-se o índice do aumento do custo de vida, da inflação, reajustar-se-iam os salários, fosse de mês a mês, ou de dois em dois meses, no máximo, de três em três meses, como o Governo faz, como dissemos, em relação às taxas cambiais.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — Permite V. Ex^a? (Assentimento do orador). O Líder da ARENA, o Senador Eurico Rezende, estava cobrando sugestões concretas. Ai está V. Ex^a apresentando uma sugestão extremamente interessante, válida e viável e que, com a argumentação que V. Ex^a expôs, fundamenta muito bem esta medida que viria resultar em ganho maior para aqueles que trabalham do que para aqueles que obtêm rendimentos do seu capital. E, acrescentaria ainda mais, como um reforço de argumento: que o Governo, através do mecanismo da correção monetária, compensa trimestralmente os ganhos de capital.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Exatamente.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — Quem auferir ganhos de capital tem o seu valor reajustado trimestralmente. Quem auferir rendimentos do trabalho só tem valores reajustados anualmente. Por quê? Porque não, pelo menos, igualar os critérios em favor dos ganhos de trabalho, que são, socialmente, muito mais importantes. V. Ex^a apresenta uma sugestão, uma idéia muito interessante e que vem responder à cobrança do Líder da ARENA, Senador Eurico Rezende...

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Que, infelizmente, ausentou-se do plenário em meio ao discurso, justamente na fase das proposições. Mas, quero agradecer a colaboração trazida pelo Senador Roberto Saturnino, que, com a sua autoridade de emérito economista, vem me dar mais tranquilidade na posição defendida.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — V. Ex^a permite um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Pois não.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Nobre Senador Marcos Freire, o meu aparte vincula-se, praticamente, ao do nobre Senador Roberto Saturnino. Parece que, no instante em que solicitá-

vamos o aparte a V. Ex^a, os nossos pensamentos se identificavam em torno dessa matéria, como identificados estamos em relação a outras matérias que aqui têm sido discutidas. É exatamente com relação a essa sugestão de V. Ex^a Deveríamos tentar viabilizá-la, fazer a compatibilização dessa sugestão com a competência constitucional do Congresso para legislar sobre o assunto, e enfim, estabelecer, através de projeto, a obrigatoriedade de um Governo alterar, a cada trimestre, os índices de salários mínimos vigorantes no País.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Agradecemos o apoio também dado pelo ilustre Senador Mauro Benevides, que mostra, realmente, que todos nós estamos com essa preocupação. Esse crescimento econômico do Brasil não pode continuar vindo a beneficiar apenas minorias, classes privilegiadas. É necessário — só assim, ele se transformará em desenvolvimento — que seus frutos possam atingir a mesa do trabalhador brasileiro.

Sr. Presidente, acatamos a sua deliberação, avisando-nos que o tempo está esgotado, e vamos concluir.

Como Representante do povo, procuramos sugerir, objetivamente, alguns caminhos que tangenciam o tratamento gritantemente desigual que é dispensado ao homem que vive de poucos salários.

Nunca ficamos na análise crítica da situação brasileira; procuramos sempre objetivar alguns caminhos, embora saibamos que o poder de decisão não reside nesta Casa.

No caso específico, Sr. Presidente, julgamos válidas e necessárias, em resumo, as seguintes medidas:

1º) uniformização do salário mínimo para todo o Território Nacional, nivelando-se-lhes os vários índices pelos das regiões mais ricas;

2º) restabelecimento do poder aquisitivo do trabalhador, ao nível de 1965, cuja deterioração é reconhecida pelos próprios setores oficiais;

3º) levar-se em conta, na fixação dos novos índices de salários mínimos, em cumprimento mesmo ao atual texto constitucional, não apenas as necessidades do trabalhador individualmente, mas, também, o da família que tem o direito a constituir;

4º) fixação de um percentual diferenciador máximo entre o menor e o maior salário pago no País;

5º) reajustamento do salário mínimo, a exemplo das minidesvalorizações do cruzeiro em relação à taxa cambial, através de minireajustes sucessivos, ao longo dos anos, observados os intervalos mínimos de tempo (mensais, bimestrais ou até trimestrais), em função da alta do custo de vida.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, a situação do trabalhador brasileiro clama por justiça. As sugestões, aqui feitas, podem ser, entre outras, alternativas válidas para reparar — ou, pelo menos, minorar — a grande dívida da riqueza do Brasil para com aqueles que a têm construído com suas mãos magras, seus olhos rasos, suas barrigas vazias. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

"Documento a que se refere o Sr. Senador Marcos Freire em seu pronunciamento:

Federação dos Empregados em Estabelecimentos Bancários dos Estados de Minas Gerais, Goiás e Brasília

Ao Excelentíssimo Senhor
General Ernesto Geisel
Digníssimo Presidente da República Federativa do Brasil

Sr. Presidente,

Os dirigentes de Sindicatos de trabalhadores que este subscrevem sentem-se honrados em abrir este diálogo com Vossa Excelência.

Entendemos que, no momento presente, todos os brasileiros estão ao lado de Vossa Excelência, que tem revelado permanente preocupação com o bem-estar social da nossa gente.

E por que confiamos em Vossa Excelência tomamos a liberdade de reunir neste documento as angústias, preocupações e esperanças

da classe trabalhadora de Minas Gerais que, sem dúvida alguma, são as de todos os trabalhadores brasileiros.

O trabalhador é grato e sabe que Vossa Excelência está cada vez mais preocupado em melhorar as condições de vida do povo brasileiro.

É por isso que lembramos o encontro que, na Páscoa de 1925, reuniu o Papa Pio XI e o Cardeal Joseph Cardijn. Disse então Pio XI, depois de ouvir as preocupações do Cardeal diante do crescente abandono a que foi relegado o movimento operário:

— "Finalmente! Aqui está alguém que me fala das massas, de salvar as massas. Todos os demais me falam da elite. É necessário uma elite nas massas, o fermento na massa. Uma Igreja onde se encontram apenas os abastados não é mais a Igreja de Nosso Senhor. Nosso Senhor fundou a Igreja principalmente para os pobres. Eis porque é necessário restituir-lhes as massas trabalhadoras".

Sustentamos que a base doutrinária da distensão social pregada por Vossa Excelência está contida no Decreto nº 78.404, de 8 de outubro do ano passado, pelo qual Vossa Excelência destaca "a importância dos Sindicatos como órgãos de colaboração com os poderes públicos no desenvolvimento da solidariedade social", e manifesta "o interesse do governo na política de valorizar a participação das entidades sindicais no esforço para a promoção social do trabalhador".

Diante desse propósito manifestado por Vossa Excelência é que tomamos a liberdade de sugerir algumas idéias e sugestões que julgamos necessárias para atender às necessidades básicas dos assalariados:

01 — A atual política salarial exige correção. Ao propor, em novembro de 1974, a lei que reduziu de 24 para 12 meses o período de reconstituição dos salários reais médios, o governo de Vossa Excelência reconheceu que a aplicação da política salarial se fazia em prejuízo do poder aquisitivo do salário. Em verdade, com essa nova medida, o governo de Vossa Excelência reconstituiu o poder aquisitivo em comparação ao ano anterior, mas permanece a diferença dos anos anteriores, em razão do arrocho salarial vigente até à posse de Vossa Excelência.

A este propósito, lembramos a Vossa Excelência que empresários paulistas denunciaram, há poucos meses, que um dos problemas mais sérios é a redução do poder de compra do trabalhador, cuja renda continua caindo por causa da inflação. Em entrevista à imprensa, o presidente do Centro do Comércio de São Paulo reconhecia que "não pode haver segurança com fome, desespero e angústia", porque, segundo afirmou, "uma família de cinco membros precisa gastar, só com alimentação, cerca de 850 cruzeiros mensais".

02 — Os Sindicatos querem cumprir a sua missão constitucional de defesa dos direitos e aspirações dos trabalhadores. Mas pouco se pode fazer, atualmente, porque foi praticamente suprimido o poder normativo da Justiça do Trabalho, hoje transformada em órgão homologador dos índices oficiais baixados pelos órgãos especializados. Em face disso, os dissídios são suscitados apenas para cumprimento normal da lei.

03 — Com o advento da lei do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, transformou-se o trabalhador em mera engrenagem da produção. O FGTS eliminou a sua liberdade de reivindicação. Quem é que tem coragem de ir a Justiça reclamar, sabendo que pode ser mandado embora? Além disso, sabe Vossa Excelência que o FGTS, por tornar fácil e sem qualquer problema a dispensa de empregados, agravou consideravelmente a rotatividade da mão-de-obra, especialmente do operário não qualificado, numa dimensão que chegou a preocupar Vossa Excelência.

Em síntese, os trabalhadores querem dizer a Vossa Excelência que temos o direito de participar das decisões que interessam à nossa Pátria. Por isso, esperando compreensão do patriótico espírito de

Vossa Excelência, e de acordo com a política gradual de distensão social, propomos:

a) — Reformulação dos atuais critérios de política salarial para que se permita a celebração de convenções coletivas para fixação de aumentos salariais, observada a taxa de crescimento da produtividade setorial, ressalvada ao governo a prerrogativa de fixar os índices de reajustamento pelo "pico", a exemplo do que se faz para os demais setores intervenientes da economia;

b) — Que se façam correções possibilitando a harmonia do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço com o instituto da estabilidade no emprego;

c) — Que se aperfeiçoe o sistema do contrato coletivo de trabalho, de forma a que o Sindicato possa assistir o trabalhador desde o momento de sua admissão ao emprego;

d) — Que seja reformulado o instituto da prescrição (art. 11 da CLT), assegurando a reivindicação de qualquer direito até 12 meses após a rescisão do contrato de trabalho;

e) — Que seja dado conhecimento prévio aos trabalhadores no anteprojeto que resultar do estudo elaborado pela Comissão encarregada de promover a reformulação da CLT, antes do encaminhamento da matéria ao Congresso Nacional;

f) — Que se libere o movimento sindical, tornando-o livre e autêntico representante do trabalhador brasileiro; a este respeito aceitamos o apelo que Vossa Excelência fez à imaginação criadora dos brasileiros, e manifestamos o propósito de colaborar na elaboração de modelo sindical genuinamente brasileiro, inspirado nos princípios de solidariedade entre as classes sociais;

g) — Que se incluam representantes dos trabalhadores nos órgãos de planejamento econômico, para que o desenvolvimento do País não continue com acentuação das desigualdades regionais e pessoais na distribuição da renda; nós, trabalhadores, entendemos que sem ordem e segurança não há desenvolvimento, mas sustentamos, do mesmo modo, que é pelo livre debate que se pode reavaliar o já feito e o que se há de fazer, no futuro;

h) — Que se restabeleça a competência normativa da Justiça do Trabalho no julgamento dos dissídios coletivos;

i) — Que se estabeleça um critério justo da estabilidade no emprego, como medida de segurança social, especialmente para as classes menos favorecidas e chefes de famílias numerosas;

j) — Que se adote uma política de reforma agrária, nos termos do memorial que a Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura (CONTAG) acaba de enviar a Vossa Excelência, uma vez que, segundo os companheiros lavradores, o problema fundamental da produção rural é, de um lado, a concentração de terras nas mãos de poucos proprietários (menos de 10 por cento de proprietários), e, de outro, a massa de trabalhadores sem terra, desempregados ou subempregados, mão-de-obra barata e sem poder de barganha.

k) — Que, para contrabalançar o poder do capital, a diretoria do Sindicato de empregados possa representar o trabalhador em todos os atos de discussão com o empregador, seja na área administrativa, seja na área do judiciário, mesmo sem outorga de procuração;

l) — Que os escalões intermediários — a começar pelo Ministério do Trabalho — ponham em prática o plano de valorização sindical proposto por Vossa Excelência no decreto citado, convocando-se patrões e empregados para um amplo debate dos problemas que afetam a produção, a empresa e a economia do País.

Finalmente, tomamos a liberdade de chamar a atenção de Vossa Excelência para o grave problema dos convênios de assistência médico-odontológica assinados entre os Sindicatos e o INPS, que estão levando as entidades sindicais à falência. Faz agora quase seis meses que estamos tentando, mediante contatos permanentes na área administrativa do INPS, que se regule o angustiante problema. Tudo em vão. Tentamos, depois, sensibilizar S. Ex.^a o Senhor Ministro Luiz Gonzaga do Nascimento e Silva, da Previdência e Assistência Social, a quem entregamos, em novembro do ano passado,

circunstanciado memorial falando da impossibilidade de se manter o atual sistema de convênios. Não obstante, a nova Portaria de nº 45, em vigor a partir de 1º de janeiro de 1976, que regula a renovação dos convênios, manteve praticamente o mesmo quadro anterior. Em documento anexo, analisamos especificamente o assunto, para o qual pedimos o nunca assaz louvado interesse de Vossa Excelência.

O governo de Vossa Excelência já deu a arrancada para a valorização social do trabalhador brasileiro. Acreditamos que, abrindo o coração e falando com sinceridade, estamos colaborando para o encontro de novas fórmulas e soluções. Os convênios de assistência médica são hoje um dos pontos de estrangulamento da atividade sindical no País. E é por isso que tomamos a liberdade de pedir a atenção especial de Vossa Excelência sobre o problema, para uma solução de acordo com as reais possibilidades de cada Sindicato.

Senhor Presidente,

Sabemos que se o Poder Público cruzar os braços, em face da concorrência, o capital irá se concentrando nas mãos de poucos, gerando maior dose de injustiça social. Democratas que somos, entendemos que como não pode a unidade social basear-se na luta de classes, assim a reta ordem da economia não pode nascer da livre concorrência. Foi com efeito dela, como fonte envenenada, que derivaram para a economia universal todos os erros da ciência econômica individualista; olvidando ou ignorando que a vida econômica é conjuntamente social e moral, julgou-se que a autoridade pública devia deixar em plena liberdade, conforme nos ensina a Encíclica "Quadragesimo Anno".

A nossa ordem social repousa na igualdade de condições entre o capital e o trabalho. Já somos uma Nação adulta, como ainda há dias salientava o senhor embaixador dos Estados Unidos no Brasil. Vossa Excelência pode contar com o nosso decidido apoio nessa arrancada em prol da completa emancipação social e econômica da nossa Pátria".

Belo Horizonte, 11 de fevereiro de 1975.

Federação Dos Trabalhadores Nas Indústrias Da Construção E Do Mobiliário Do Estado De Minas Gerais, Federação Interestadual Dos Trabalhadores Em Empresas De Difusão Cultural E Artística Dos Estados De Minas Gerais, Bahia E Estado Do Rio De Janeiro, Sindicato dos Trabalhadores Metalúrgicos E Em Oficinas Mecânicas De Itaúna, Sindicato dos Empregados Em Edifícios, Cabineiros E Empresas De Asseio E Conservação de Belo Horizonte, Sindicato Dos Trabalhadores Metalúrgicos De Sabará, Sindicato Dos Oficiais Marceneiros E Trabalhadores Nas Indústrias De Serraria E Móveis De Madeira De Belo Horizonte, Sindicato Dos Trabalhadores Na Indústria Da Extração De Ferro E Metais Básicos De Itabira, Sindicato Dos Trabalhadores Metalúrgicos De Barão De Cocais, Sindicato Dos Trabalhadores Na Indústria De Panificação De Belo Horizonte, Sindicato Dos Trabalhadores Na Indústria De Laticínios De Belo Horizonte, Sindicato Dos Trabalhadores Nas Indústrias De Fiação E Tecelagem De Belo Horizonte, Sindicato Dos Trabalhadores Em Empresas De Radiodifusão E Televisão De Belo Horizonte, Sindicato Dos Trabalhadores Na Indústria De Energia Elétrica De Belo Horizonte, Sindicato dos Condutores De Veículos Rodoviários De Coronel Fabriciano, Sindicato Dos Trabalhadores Na Indústria De Ouro E Metais Preciosos De Nova Lima, Sindicato Dos Securitários Do Estado De Minas Gerais, Sindicato dos Oficiais Eletricistas E Trabalhadores Na Indústria De Instalações Elétricas, Gás, Hidráulicas E Sanitária De Belo Horizonte, Sindicato Dos Trabalhadores Na Indústria Do Fumo De Belo Horizonte, Sindicato Dos Empregados No Comércio De Belo Horizonte, Federação Dos Trabalhadores Na Agricultura Do Estado de Minas Gerais, Sindicatos Dos Oficiais Alfaltes E Costureiras De Belo Horizonte, Sindicato Dos Trabalhadores Nas Indústrias Gráficas De Belo Horizonte, Sindicato Dos Jornalistas Profissionais De Belo Horizonte, Sindicato Dos Trabalhadores Nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas E De Material Elétrico de Belo Horizonte, Federação Dos Empregados Em Estabelecimentos Bancários De Minas Gerais, Goiás E Brasília,

Sindicato Dos Trabalhadores Metalúrgicos De João Monlevade, Sindicato Dos Empregados Em Estabelecimentos Bancários De Belo Horizonte, Sindicato Dos Contabilistas De Belo Horizonte e Sindicato Dos Trabalhadores Em Empresas De Radiodifusão E Televisão De Belo Horizonte.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dinarte Mariz.

O SR. DINARTE MARIZ (ARENA — RN. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Acabamos de ouvir a palavra eloqüente do nobre representante do povo pernambucano nesta Casa.

Sem dúvida alguma, tudo quanto ele pôde trazer a esta Casa, como concurso para conhecimento da situação econômica, está na Imprensa brasileira.

S. Exª examinou um quadro que todos nós já conhecíamos, pois quase que se limitou a ler notícias dos jornais e pedir ao Governo aquilo que, realmente, o Nordeste todo deseja: o salário nivelado do trabalhador brasileiro. Tenho a impressão de que fui o precursor dessa idéia nesta Casa há mais de dez anos. Tenho em mãos discurso pronunciado em 1968, sobre o assunto, onde faço referência a uma carta que recebi do então Ministro Jarbas Passarinho, apoiando o que eu solicitara naquela época, ou seja, o nivelamento do salário mínimo, no plano nacional.

Este é um velho problema de que nós, nordestinos, não nos descuidamos. Não quero ter o privilégio, mas creio que fui, nesta Casa, o precursor na defesa do trabalhador brasileiro.

Quanto a analisar, como S. Exª o fez, a situação do trabalhador brasileiro e todas as outras conseqüências, que vão desde a mortalidade infantil ao salário mínimo e demais deficiências, veremos que não há um país no mundo onde não existam esses problemas que temos em grande quantidade.

Sr. Presidente, é o óbvio.

Se S. Exª tivesse ocupado a tribuna desta Casa para dizer que resolveríamos o problema do salário mínimo com tais medidas, tais recursos; se S. Exª tivesse ocupado a tribuna para mostrar que a mortalidade infantil teria, também, solução, através dos recursos de que o Governo poderia lançar mão; se S. Exª tivesse vindo à tribuna e mostrado que o Governo da Revolução se tem descuidado desses problemas sociais, eu estaria aqui para bater palmas a seu discurso, embora em grande parte esteja de pleno acordo com a análise feita.

Como ninguém pode negar o assessoramento que S. Exª recebeu para trazer essa gama de problemas à tribuna desta Casa, eu gostaria de solicitar que ele convocasse a sua assessoria para trazer aqui a indicação da solução dos problemas que indicou.

Quando se fala na mortalidade infantil, negavelmente nós somos um País no mundo que temos muito que cuidar para evitar esse problema; e nós, no Nordeste, infelizmente, somos a maior vítima desse fenômeno. Mas como resolver?

Já disse, da tribuna desta Casa, que deveríamos solicitar do Governo — e o fiz em discurso — a proibição da exportação de alimentos para a pecuária, como torta de algodão e outros produtos que servem de ração do nosso rebanho leiteiro.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — V. Exª me permite um aparte?

O SR. DINARTE MARIZ (ARENA — RN) — Um momento. E este, a meu ver, é um dos problemas principais, até mesmo porque a questão foi posta na deficiência de alimentos para as crianças, no que estou de pleno acordo.

Mas como fazer? Temos de pensar naquelas soluções que são viáveis, e uma delas é esta: proibir que se exporte a torta de algodão e que os preços se elevem à vontade dos industriais que fabricam este alimento para o gado. Então, na hora em que nós permitirmos exportar torta de algodão, estaremos exportando leite e carne. Há

deficiência de alimentos para nossa pecuária no Nordeste, e nós, nordestinos, sabemos muito bem o que isto significa.

Este é um dos problemas que deveriam ser focalizados, com um apelo ao Governo para que evite a exportação e limite o preço para que o leite seja acessível às camadas mais humildes e mais carentes.

Dou o aparte a V. Ex^a

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Excelência, antes de tudo, quero lembrar que no meu pronunciamento tive oportunidade de assinalar que o assunto, referente à uniformização do salário mínimo, havia sido objeto de pronunciamentos vários, tanto nesta Casa como na Câmara dos Deputados, tanto nesta Legislatura como na anterior, não apenas por mim ou integrantes do meu Partido mas, inclusive e independentemente de coloração partidária, por vários representantes do povo. Portanto, o fato de V. Ex^a mostrar uma publicação de há dez anos atrás, tratando desse assunto, em nada me constrange; pelo contrário, não tenho nenhuma veleidade em ser descobridor de soluções mágicas. Lamento, sim, que, se há dez anos V. Ex^a já pleiteava essa medida, integrante que é do Governo, até hoje não tenha obtido êxito nessa sua luta. No que se refere a soluções, acredito que algumas alternativas foram apontadas por nós, especificamente no que diz respeito à mortalidade infantil, pois, lamentavelmente, somos o País de maior taxa de mortalidade infantil na América do Sul. A solução é, sobretudo, alimentação para o povo; a causa principal desse alto índice de mortalidade é a desnutrição, a falta de alimentos, e isso graças ao pequeníssimo poder aquisitivo do povo. Por isto mesmo é que estamos nos batendo por uma política salarial mais justa. Mais importante do que distribuir comida ao povo é garantir remuneração justa para o trabalhador, para a família trabalhadora. Se ele ganha bem, alimenta bem a sua família, mas quem ganha pouco — e 70% ganha salário mínimo — não tem como resolver o problema básico de sua família, que é o de alimentação. Portanto, tivemos oportunidade de, no discurso anterior, examinar vários aspectos dessa problemática e julgamos que a maneira básica de atacar inclusive as doenças é através da alimentação, não a doada, mas a obtida pelo fortalecimento do poder aquisitivo do povo, através de salários justos para a grande massa trabalhadora que, dessa maneira, poderá satisfazer as suas necessidades básicas bem como as de suas famílias, como, aliás, manda o dispositivo constitucional, infelizmente desrespeitado no Brasil em que vivemos.

O SR. DINARTE MARIZ (ARENA — RN) — Agradeço o aparte de V. Ex^a e vejo que, se V. Ex^a fosse um dos meus companheiros de Bancada, estaria aqui exatamente mostrando o quanto, nesta última década, temos caminhado para atender o problema social deste País.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — No que se refere à mortalidade infantil, as estatísticas mostram o contrário. Tive oportunidade de ler notícias em que um professor da Universidade de São Paulo mostra que aquele Estado bateu seus próprios recordes de mortalidade infantil, e uma das causas principais é o ser cada vez menor o poder aquisitivo do assalariado.

O SR. DINARTE MARIZ (ARENA — RN) — Não tenho argumento como V. Ex^a, que está se baseando, apenas, em uma notícia da imprensa de São Paulo.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Foi citado o professor de São Paulo.

O SR. DINARTE MARIZ (ARENA — RN) — Não tenho nenhum argumento para contrapor o que V. Ex^a está dizendo em relação...

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — O próprio anuário Estatístico do IBGE também confirma isso. Ou V. Ex^a duvida do IBGE?

O SR. DINARTE MARIZ (ARENA — RN) — O que posso assegurar a V. Ex^a é que nunca se cuidou tanto do problema social neste País.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Isto são palavras,

O SR. DINARTE MARIZ (ARENA — RN) — Não são palavras; são atos que poderia, aqui, enumerá-los

Quando o Governo foi ao encontro daquela classe mais empobrecida deste País, que é, justamente, a classe rural, abandonada secularmente, e deu uma aposentadoria aos velhos, abandonados muitas vezes pela própria família, ele feriu um problema social interessante na vida do País; quando deu ao homem de 70 anos uma aposentadoria, claro que foi ao encontro do problema social do País; quando deu educação e passou a distribuir bolsas de estudo aos filhos dos operários, claro que foi ao encontro da solução dos problemas do operariado. E hoje eu gostaria de ter a estatística do número de filhos de operários que há 10 anos podiam chegar à escola superior. Se hoje eu tivesse em minhas mãos o número de filhos de operários que frequentam escolas superiores, de Norte a Sul deste País...

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — Senador Dinarte Mariz, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. DINARTE MARIZ (ARENA — RN) — Com muito prazer.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — Senador Dinarte Mariz, o Governo não fez nada de graça pelo nosso agricultor. O Governo arrecada, através de uma taxa tributária, quase que extorsiva, 2,5% de incidência sobre o produto bruto nas mãos do homem do campo. Para gozarmos desse direito previdenciário, a agricultura brasileira está pagando uma soma astronômica ao Governo. Sabe V. Ex^a, muito bem, que o FUNRURAL começou com 0,5%, e hoje a incidência é de 2,5% sobre o produto bruto nas mãos do homem do campo. De forma que, até aí, não tem nada dado pelo Governo. Nós estamos pagando para gozarmos dessa Previdência. Previdência essa que chegou, até hoje, só ao operário rural, porque o proprietário de terra ainda está aguardando — apesar de pagar, onerosamente, essa tributação — a sua aposentadoria, porque a lei, apesar de ter sido sancionada, até hoje não foi oficializada pelo Governo Federal, e o proprietário ainda continua sem gozar esses direitos.

O SR. DINARTE MARIZ (ARENA — RN) — Mas eu não conheço nenhum país do mundo que tenha feito alguma coisa em benefício do seu povo, senão atrás de um rendimento da própria sociedade que ele dirige.

Dizer que o Governo não fez nada de graça, porque arrecada imposto é saber se o imposto que ele está recebendo agora o é, realmente com o objetivo social que estava sendo reclamado por este País. É a primeira vez que os Governos realmente se voltam para o problema social, com seriedade, sem demagogia.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — E os Governos que V. Ex^a apoiou?

O SR. DINARTE MARIZ (ARENA — RN) — Sem demagogia e com seriedade.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — E os Governos anteriores? Nenhum fez nada? O Brasil começou quando, em 1964/1968? Nada foi feito antes?

O SR. DINARTE MARIZ (ARENA — RN) — Mas V. Ex^a já disse, daquela tribuna, já debulhou ali um rosário de lamentações, mostrando que temos procurado solucionar os problemas.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Não, não estou preocupado. Não nego que este Governo e os anteriores façam alguma coisa. V. Ex^a está fazendo tábula rasa. "Nunca nenhum Governo deu aplicação social ao dinheiro público!" Meu Deus do céu, que acusação tão grave. V. Ex^a, que tem uma vida pública tão longa! É possível que V. Ex^a jamais tenha apoiado nenhum Governo antes do atual, para fazer uma afirmação dessa, arrasadora, contra tantos homens, que acredito, patriotas que governaram este País, através de toda fase republicana?

O SR. DINARTE MARIZ (ARENA — RN) — V. Ex^a que apela tanto para a Taquigrafia desta Casa, desafio que eu tenha dito "este Governo". Eu falei sobre a Revolução; os Governos da Revolução.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — E antes de 1964 não houve nada, Ex^a? Ninguém aplicava com fins sociais?

O SR. DINARTE MARIZ (ARENA — RN) — Houve, sim. Mas eu não disse que não houve nada. Eu disse que nunca governos se voltaram tanto para os interesses do povo, como os Governos da Revolução. V. Ex^a me perdoe, mas com o seu talento e com o conhecimento que V. Ex^a tem, naturalmente vai-me permitir que aquele que envelheceu trabalhando, lutando ao lado do povo...

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Por isso mesmo, pois V. Ex^a foi até Governo.

O SR. DINARTE MARIZ (ARENA — RN) — Nobre Senador Marcos Freire, aqui, nesta Casa, não há ninguém que conheça mais a adversidade do povo como eu, que nasci numa casa de taipa e convivo com os operários e os seus filhos desde a minha infância.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Certo, Ex^a, mas quando fiz a ponderação anterior foi em favor de V. Ex^a que, se não me enganar, já foi até Governo no Rio Grande do Norte, e teve dinheiro público para aplicar. Acredito que V. Ex^a tenha dado destino válido a esse dinheiro.

O SR. DINARTE MARIZ (ARENA — RN) — Com eles convivi e a eles dei a solidariedade e assistência que estava ao alcance de minha mão. Louvo V. Ex^a quando faz, da tribuna desta Casa, análise correta sobre a nossa economia. Espero que V. Ex^a convoque a sua assessoria e venha, amanhã, trazer as soluções para os problemas do povo. Isto é o que estou fazendo. Quando afirmo que nós precisamos no Nordeste...

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. DINARTE MARIZ (ARENA — RN) — ... de salário mínimo nivelado aos de outras regiões do País, aponto, mais ou menos, o porquê e como devemos chegar lá — recebendo os incentivos que o Governo tem o direito e o dever de nos conceder. Eu sou Governo, e tenho dito, aqui, nesta Casa, quantas vezes, que temos o direito de reivindicar e ele tem o dever de nos conceder, de nos atender, porque sem incentivos jamais nordestino poderá sobreviver.

Sabe V. Ex^a a situação do operariado nordestino. Também sei tanto quanto os que mais saibam neste País pela convivência e pela origem. Digo a V. Ex^a que nunca tivemos — repito — em fase alguma da República, Governos mais voltados para o problema social do que os da Revolução. Nunca! E, tenho a certeza de que se V. Ex^a ocupasse a nossa Bancada, talvez com que brilho V. Ex^a suberia demonstrar os passos dados por esta Revolução em benefício do povo brasileiro.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Permite V. Ex^a um aparte? (Assentimento do orador.) — Digo a V. Ex^a que me sairia muito mal, porque diante das estatísticas arroladas, mostrando a perda do poder aquisitivo do trabalhador brasileiro, não teria como mostrar que esse Governo beneficiou o povo; mostrar como o crescimento econômico veio trazer maior bem-estar para a grande massa assalariada brasileira. É uma situação muito difícil, a de se provar aquilo que as próprias estatísticas do Governo mostram o contrário.

O SR. DINARTE MARIZ (ARENA — RN) — Mas, quando V. Ex^a fosse encontrar, como já está encontrando, hoje, nestes doze anos de Revolução, colegas seus saídos de filhos de operários, de lavadeiras, de motoristas e de outras classes mais desprotegidas, então V. Ex^a encontraria, realmente, um sentido válido para os efeitos que a Revolução tem produzido sobre a população brasileira e os benefícios às classes mais desprotegidas. Sou homem do interior,

e quantas vezes vou ao meu Estado e tenho me surpreendido, não só com os filhos dos operários trabalhadores rurais que têm hoje a oportunidade de receber a mesma educação que os meus filhos, mas com aqueles ainda mais empobrecidos, que os encontrei em épocas distantes, filhos de homens que trabalhavam qual cossacos, carregando volumes na cabeça para sustentar a família; hoje muitos deles ostentam anéis de bacharel, de médico, de engenheiro, etc.

Isso não se faz de graça; e se não há milagres, como afirmou o Senador Agenor Maria, que o Governo não fez nada, até hoje, que tudo foi de graça, de graça não; de graça é o milagre que não existe. O que existe é a orientação, o rumo, a ação. E foi isso que a Revolução fez neste País. E espero em Deus que ela não mude e continue em seu caminho, pensando na solução dos problemas do povo brasileiro.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — Senador Dinarte Mariz, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. DINARTE MARIZ (ARENA — RN) — Pois não.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — O problema da previdência social é completamente diferente do problema econômico. É necessário que se compreenda que a Previdência Social é uma coisa, e a situação econômica do poder de compra das classes obreiras do País é outra. Não é possível que essa massa de trabalhadores fique exclusivamente na dependência da Previdência Social. A Previdência Social tem de aparecer como problema dos direitos adquiridos dessa classe...

O SR. DINARTE MARIZ (ARENA — RN) — V. Ex^a está falando sobre um assunto que exatamente eu ia ferir. Não me referi ainda à Previdência Social...

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — Senador Dinarte Mariz, o que sempre tenho procurado dizer nesta Casa, é que o homem não pode perder a sua dignidade, é que o trabalho tem de ser pago à altura do homem; para ele motivado; para que possa, trabalhando, viver satisfeito com a sua luta, com o seu labor...

O SR. DINARTE MARIZ (ARENA — RN) — Até aí V. Ex^a não disse nada...

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — Mas isso não vem acontecendo, Senador, não vem acontecendo, infelizmente...

O SR. DINARTE MARIZ (ARENA — RN) — Mas ninguém discorda disso. Nós estamos lutando por isso, o Governo está lutando por isso...

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — V. Ex^a permite um aparte?

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — A luta, é preciso que se compreenda, cada dia que passa fica mais complexa, pois o que se vê, Senador, é a cada dia o capital mais poderoso e o trabalho mais escravo, submisso, mais dependente. Isso é o que se vê neste País, principalmente na nossa região. V. Ex^a sabe que o trabalhador, o operário rural de lá ganha Cr\$ 12,00 ou Cr\$ 15,00 por dia. Eu perguntaria a V. Ex^a, é justo que ele ganhe apenas isso? E pior, o patrão não pode pagar mais, tiraram tanto a correia do couro do desgraçado, que já está no sangue. Esta é a grande realidade...

O SR. DINARTE MARIZ (ARENA — RN) — Ninguém defende mais o trabalhador nesta Casa do que eu, ninguém. Posso dizer que, hoje, a situação do operário no Brasil é bem diferente da que conheci. Hoje, muitos operários têm a facilidade, como acabei de demonstrar, de educar os seus filhos, e isso não se faz por milagre, isso é diretriz do Governo, é auxílio, isto é dever cumprido do Governo, que quer, realmente, voltar-se para os problemas sociais, porque o problema básico de um povo é a educação; é isso que o Governo está cuidando.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — Muito bem, Senador. Só complementando. Veja V. Ex^a como é complexa esta situação. Eu conheço, e acredito que V. Ex^a também, Caiçara do Rio dos Ventos,

no Rio Grande do Norte. É um município agrícola. Pois bem, Senador, a professora primária encarregada do ensino rural, ganha Cr\$ 40,00 por mês.

O SR. DINARTE MARIZ (ARENA — RN) — V. Ex^a sabe que isso é um detalhe em que não quero, realmente, desautorar a informação de V. Ex^a

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — V. Ex^a sabe que é real a informação.

O SR. DINARTE MARIZ (ARENA — RN) — Posso garantir a V. Ex^a que existe uma lei do Governo Cortez Pereira estabelecendo que nenhum funcionário público pode ganhar menos do que o salário mínimo. Logo, essa professora não pertence ao quadro funcional do Estado.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — O próprio Governo do Estado não paga o salário mínimo, Senador, calcule as Prefeituras.

O SR. DINARTE MARIZ (ARENA — RN) — V. Ex^a conhece a Lei.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — A lei existe mas não é cumprida. O próprio Governo do Estado não paga o salário mínimo e V. Ex^a sabe disso.

O SR. DINARTE MARIZ (ARENA — RN) — Eu não sei, não.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — Não paga. Não paga.

O SR. DINARTE MARIZ (ARENA — RN) — Ao contrário, acho que o Governo cumpre a lei.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — Não paga o salário mínimo, Senador.

O SR. DINARTE MARIZ (ARENA — RN) — Se existe uma lei que diz que não pode receber menos que o salário mínimo, como é que pode pagar menos?

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — E nas Prefeituras, V. Ex^a sabe que é muito pior; não pagam, não porque não queiram, mas porque não podem.

O SR. DINARTE MARIZ (ARENA — RN) — Nós estamos até progredindo. Agora, o que nós precisamos — é a minha luta como nordestino, a minha luta como conhecedor dos problemas da minha região — é que nos integremos na economia nacional, é que São Paulo, Rio Grande do Sul, Paraná, Santa Catarina e outros Estados mais enriquecidos, mais protegidos pela natureza também dêem um pouco de subsídio para alimentar e nivelar a economia do povo brasileiro. Esta é a minha luta. Eu sei que não podemos tirar do Nordeste o que ele precisa; e já falei sobre isso inúmeras vezes ao próprio Presidente da República. Quantas vezes tenho levado à Sua Excelência, sem ocupar esta tribuna, solicitações, mostrando o desnível que há entre a economia da região Nordeste e a do Centro-Sul do País.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — E no entanto não dão as soluções.

O SR. DINARTE MARIZ (ARENA — RN) — Só poderemos melhorar a nossa situação se formos subsidiados. É o que tenho feito, pedido, solicitado, mostrando os caminhos que a minha inteligência e o meu patriotismo indicam em benefício do nordestino. Essa tem sido a minha luta, e é por ela que quero viver até o fim do meu mandato, e continuarei lá fora, quando daqui sair, se a minha inteligência, o meu equilíbrio e a minha saúde física ainda o permitirem, servindo ao povo brasileiro.

Essa, Sr. Senador, tem sido a minha luta.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — E eu a reconhecço, Senador Dinarte Mariz. Agora, não é só a luta de V. Ex^a, é a luta de todos nós, os nordestinos.

O SR. DINARTE MARIZ (ARENA — RN) — Eu não estou aqui jogando pedras. Ao contrário, acho que o discurso feito hoje pelo Senador Marcos Freire, foi uma ótima análise. Agora, o que precisamos é analisar sem jogar pedras no Governo; o que precisamos é mostrar ao Governo as soluções.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Exato, Ex^a, foi o que procurei fazer. V. Ex^a acabou de dizer que tem levado, inúmeras vezes, propostas de soluções ao Governo. E não só V. Ex^a, nesta Casa mesmo, na Câmara dos Deputados, Senadores, Deputados, Deputadas do MDB, da ARENA, têm feito análises críticas sobre a situação do Nordeste, apontando caminhos, que, no entanto, não têm sido trilhados. Há uma série de itens.

O SR. DINARTE MARIZ (ARENA — RN) — Já mostrei o quanto o Nordeste tem avançado socialmente. Agora em janeiro, por exemplo, quando estávamos no recesso fiz um pronunciamento, através da Agência Nacional, em que eu apelava para o Governo a fim de acabar com o ICM, com os impostos para determinados tipos. . .

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Esse problema do ICM rola há anos e o Governo dizendo que vai dar uma solução, está estudando, estudando, e não o resolve.

O SR. DINARTE MARIZ (ARENA — RN) — . . . principalmente para os alimentos como feijão, farinha e rapadura, que são os principais para o homem empobrecido do Nordeste. Essa tem sido a minha luta aqui.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Mas não é V. Ex^a que está em jogo, aqui.

O SR. DINARTE MARIZ (ARENA — RN) — Quando aqui defendo o Nordeste, penso no seu povo, e alguns dias passados, pronunciando um discurso sobre o salário mínimo, ao receber um aparte, afirmei: desgraçado do progresso que se faz à custa da exploração do suor do trabalhador.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Está certo. Estamos inteiramente de acordo nesse ponto de vista.

O SR. DINARTE MARIZ (ARENA — RN) — Criei em tudo isso uma certa autoridade para falar, por que o que o Governo precisa é exatamente que se diga aquilo que é real. Quando lembramos ao Governo que a exportação de farelo de algodão e de outros alimentos para a pecuária é mesmo que estar exportando leite e carne do Nordeste, estou prestando um serviço ao Governo.

O Sr. Paulo Guerra (ARENA — PE) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. DINARTE MARIZ (ARENA — RN) — Pois não, com muito prazer.

O Sr. Paulo Guerra (ARENA — PE) — V. Ex^a sabe que pertencemos ao mesmo Partido. Ouvi, no meu gabinete, o discurso do eminente Senador Marcos Freire, cujas conotações, concordo em parte. Apenas, não responsabilizo somente a pobreza como único fator responsável pela mortalidade infantil no Brasil. Há falta de educação sanitária, de assistência médica, falta de postos de reidratação. V. Ex^a sabe que em determinada fase do ano — e aqui infelizmente não há nenhum técnico — as crianças são atacadas de doenças resultantes das estações climáticas e se desidratam. É necessário que o Governo dê assistência gratuita nesses bairros mais populosos e pobres para evitar a mortalidade dessas crianças. Isso eu fiz quando governador e consegui reduzir, bastante, durante dois anos; as estatísticas estão lá para mostrar. Voltaram porque o serviço não teve continuidade, mas na cidade do Recife diminuiu bastante a mortalidade infantil. Agora, acho que V. Ex^a tem razão. O Governo precisa fazer uma reintegração do Nordeste, a começar pela nossa representação política. Nós não temos, no primeiro escalão, data venia

ninguém, integrante do Nordeste, a não ser o eminente Ministro João Paulo dos Reis Velloso.

O SR. DINARTE MARIZ (ARENA — RN) — Aliás, o mais importante.

O Sr. Paulo Guerra (ARENA — PE) — Mais importante, mas só no planejamento, sem ter uma integração perfeita com os problemas do Nordeste. Sou amigo do eminente Ministro João Paulo dos Reis Velloso, reconheço o seu trabalho, mas a representação como política do Nordeste está esvaziada. A começar pelo Estado, jamais na vida republicana deixou de ter um ministro, um pernambucano integrando o quadro ministerial e agora não temos nenhum pernambuco no primeiro ou segundo escalão.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. DINARTE MARIZ (ARENA — RN) — Pois não, nobre Senador.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Acho que as palavras do Senador Paulo Guerra vêm exatamente corroborar muitas das coisas que tínhamos examinado no discurso anterior e, inclusive, no que diz respeito a que desnutrição não é única causa da mortalidade infantil — tive a oportunidade de assinalar — mas é das mais importantes. E S. Ex^a, mesmo, falou que nos bairros mais pobres do Recife, em determinadas épocas do ano, essa incidência é maior. E em função de quê? Da subnutrição e da desnutrição. Portanto, acho que estamos mais ou menos de acordo. Realmente é uma causa entre outras.

O SR. DINARTE MARIZ (ARENA — RN) — V. Ex^a criticou e eu apontei aqui uma das maneiras de solucionar: é procurar limitar o preço de determinadas coisas, para que o leite possa chegar até a casa do homem empobrecido... Mas quem pode negar os gigantescos recursos para o abastecimento d'água e o saneamento que o Governo tem feito distribuir à maioria das cidades espalhadas pelo território brasileiro, ou o Senador Paulo Guerra ignora esse programa do Governo?

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — É, sobretudo, dar maior poder aquisitivo aos trabalhadores. Não é? O centro do tema do meu discurso é a remuneração do trabalhador. Apenas perguntaria se V. Ex^a, Senador Dinarte Mariz, de sã consciência, acha que a fixação dos salários mínimos tem correspondido ao preceito constitucional que manda que ele seja feito para satisfazer as necessidades básicas do trabalhador? Pergunto ainda: com o que ganha um trabalhador, o salário mínimo, ele pode comer, se vestir, morar, se transportar, comprar artigos de higiene?

O SR. DINARTE MARIZ (ARENA — RN) — V. Ex^a sabe que o Governo procura subsidiar o trabalhador indiretamente.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Não, nada disso.

O SR. DINARTE MARIZ (ARENA — RN) — Quando ele dá a educação ao trabalhador e ao seu filho; quando dá assistência médica ao trabalhador e sua família; quando ele vai ao encontro do trabalhador levando a assistência em todas as camadas mais empobrecidas, ele está realmente dando subsídios aos trabalhadores.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Excelência, só em função do esclarecimento. Tudo isso que V. Ex^a enumerou af é válido. Ninguém nega. Somente que o salário que o trabalhador deve receber precisa ter condições de satisfazer suas necessidades básicas, porque com todas essas vantagens indiretas, ele não vai poder comprar comida, não vai poder se vestir, comprar calçados, não vai, portanto, poder satisfazer as necessidades básicas e essenciais previstas na lei. É válido tudo isto, mas o chamado salário indireto não substitui o salário direto, vale, portanto, para atender à Constituição e à Lei, realmente, ser fixado em tal base que ele diretamente, por disponibilidade própria, possa resolver esses problemas imediatos seus e da sua família.

O SR. DINARTE MARIZ (ARENA — RN) — Mas venho há mais de dez anos clamando...

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Não estou analisando V. Ex^a Estou constatando a estatística.

O SR. DINARTE MARIZ (ARENA — RN) — ... sou favorável, porque venho há mais de dez anos tentando ...

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Então, estamos de acordo.

O SR. DINARTE MARIZ (ARENA — RN) — ... estou mostrando a V. Ex^a o que o Governo tem feito. Quando comecei minha luta, tínhamos vinte e seis regiões; hoje só temos oito. Quer dizer, o Governo vem atendendo o reclamo, não digo meu, mas da Região Nordeste da qual me faço intérprete.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Excelência, estávamos falando do poder aquisitivo do trabalhador e provamos que vem caindo esse poder aquisitivo.

O Sr. Petrónio Portella (ARENA — PI) — Peço a V. Ex^a que me conceda um aparte.

O SR. DINARTE MARIZ (ARENA — RN) — Perdoe-me V. Ex^a; já devia ter-me antecipado na concessão do aparte ao nobre Líder.

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — PI) — Nós, democraticamente, cedemos a vez até para a Oposição fazer injustiça. Mas, Sr. Senador, V. Ex^a situou muito bem o problema e ele é por demais complexo para que, com ligeireza, como simplorismo, tentemos abordá-lo ou aflorá-lo. V. Ex^a sabe que a Revolução encontrou situação de tremendas dificuldades sociais, econômicas e políticas e passou praticamente por quatro anos lutando para chegar a um patamar de relativa estabilidade. Não seria possível, com a inflação chegando a cerca de quase ou mais de 100%, que essas correções se fizessem ao mesmo tempo em que a espiral inflacionária continuasse ameaçando, o que criaria desequilíbrios ainda maiores, pois iríamos, simplesmente aumentar a ilusão do salário formal, do salário nominal. O atual Governo, num esforço extraordinário, não obstante a crise interna, grandemente sob influência da crise externa, aumentou, no ano passado, o salário mínimo acima da taxa inflacionária. Prova de sensibilidade. Demonstração que se impunha compensar o não concedido, no passado, por motivos justificados, mas nos limites do suportável pelo nosso estágio econômico. O problema de distributivismo não se resolve através de palavras; este é um problema que divide o mundo moderno entre socialismo e capitalismo. A União Soviética vem tendo dificuldades terríveis e não conseguiu ainda dar um padrão de vida condigno a todos os trabalhadores. Ontem mesmo, vi uma estatística, segundo a qual, de todos os países socialistas aquele que paga o salário médio menor é ainda a União Soviética. Ora, lá é uma economia de Estado. Economia de Estado, desgraçadamente desviada para fins belicosos, porque a bomba atômica e outros instrumentos de guerra tomam grande parte do orçamento do trabalhador. Fizeram a Revolução com o objetivo de concentrar nas mãos do Estado todos os recursos, a fim de poderem distribuí-los melhor com os trabalhadores. Pois bem, num país em que se pode decidir sem nenhuma controvérsia — decidir ditatorialmente — há problemas salariais. Não seria no nosso País, ainda subdesenvolvido, que, da noite para o dia e sob crise internacional, pudessemos pura e simplesmente — e de forma mais leviana possível — decidir: os trabalhadores durante tais períodos tiveram uma defasagem salarial de tanto; vamos compensá-los passando para tanto, como se em economia se pudesse fazer isto sem um dano social consideravelmente maior. V. Ex^a com essa profunda vivência que tem dos problemas nacionais deu a resposta cabal: o salário indireto pesa e muito, só não pesa no parecer daqueles que não têm a sensibilidade para os problemas sociais, embora tenham a pretensão de aparentar o contrário. Porque, se educação não resolve problema de pobre, digo a V. Ex^a, um pai prefere muita vez ter o seu filho em idade pré-

escolar, com merenda escolar, com a escola aberta a ele, com as perspectivas notáveis que hoje tem qualquer filho de trabalhador, através da mobilidade social que a política da Revolução proporciona aos trabalhadores, com os benefícios da Previdência Social; prefere muito mais segurança para o filho, homem de amanhã, do que alguns cruzeiros a mais de salário direto para eles próprios, principalmente, quando se sabe impossível resolver todos os problemas a um só tempo. O problema de remuneração é grave, aqui, e em qualquer parte do mundo, desafia todos os Governos e, inclusive, os governos socialistas que instauraram a ditadura para resolver de uma vez por todas os problemas de justiça social. Não obstante, é um desafio que a Revolução e os seus Governos estão enfrentando até que tenham um lugar codigno em nosso País para todos os brasileiros.

O SR. DINARTE MARIZ (ARENA — RN) — Muito obrigado a V. Ex^a

O Sr. Paulo Guerra (ARENA — PE) — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. DINARTE MARIZ (ARENA — RN) — Vou responder ao nobre Líder e imediatamente dou o aparte a V. Ex^a

O Sr. Paulo Guerra (ARENA — PE) — Gostaria apenas de dizer que há poucos dias li um trabalho demonstrando o fracasso da política salarial soviética, em que dizia, que se Lenine ressuscitasse, pediria perdão ao operariado.

O SR. DINARTE MARIZ (ARENA — RN) — Muito obrigado a V. Ex^a

Gostaria de chamar a atenção da Casa para o fato que V. Ex^a enfocou exatamente como ponto principal: a questão salarial. Cabe a todos nós, que somos representantes do povo, estar voltados para ele. É exatamente o caso do operário. V. Ex^a pode fazer um levantamento estatístico e encontrará entre os adeptos do comunismo no Brasil: cerca de 90% são da classe média e apenas 10% da classe operária. Por quê? Porque o filho do operário, quando sente a primeira conquista; quando vence e consegue os primeiros triunfos conseguidos pela educação, ele já é um homem que se transferiu de uma classe mais empobrecida, para outra classe a que visava chegar. O homem da classe média não; ele naturalmente é um jovem habituado às facilidades, que tem ao alcance da sua mão; ele quer evoluir para outro sistema e, em muitas ocasiões, encontra no vício o mau caminho e chega exatamente a outros extremos. Enquanto o filho do operário, não. Quando ele se educa, ele não procura os extremos. Pode V. Ex^a mandar verificar. Não tenho dados estatísticos, mas já fiz essa observação: no Brasil, 90% dos homens que têm maior vocação para o comunismo, estão na classe média. Raramente se encontra um filho de operário que vá se identificar com o sistema socialista-comunista. Af estamos vendo que, realmente, o Brasil não está tão desesperado com a classe operária, embora eu reconheça que muito nós teremos o que fazer por ela, porque o povo só progride — tenho dito e repetido isso tantas vezes! — e talvez por ser um dos Senadores mais limitados desta Casa ...

O Sr. Paulo Guerra (ARENA — PE) — Não apoiado!

O SR. DINARTE MARIZ (ARENA — RN)... sinto as necessidades de ir ao encontro daquele sistema, do qual não tive o privilégio de gozar, qual seja o que proporção facilidades educacionais. Esta porta não chegou a se abrir totalmente para mim, por falta de recursos.

Entretanto, desde a minha mocidade voltei-me exatamente para o problema educacional. O que tenho procurado realizar neste setor em toda a minha vida pública, é o que mais me forra de orgulho — se é que orgulho nós podemos ter, já que a vida é tão passageira e tão cheia de dificuldades, que aqueles que se apresentam orgulhosos e vaidosos recebem da própria natureza uma resposta quase sempre

negativa. Resumindo: só na educação uma Nação encontrará os caminhos para solução dos seus problemas e a felicidade de seu povo.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — Senador Dinarte, uma divergência.

O SR. DINARTE MARIZ (ARENA — RN) — Desejo responder ao aparte do nobre Senador Paulo Guerra — na parte referente à produção: quando o Governo, através dos bancos oficiais, cobra juros de 7% anuais do produtor, e os bancos particulares cobram 36% no setor comercial, lógico que a produção está sendo subsidiada. Nós éramos um País que precisava sair do buraco em que estava, e estamos saindo, embora com dificuldade. Mas, o Governo não está desatento quanto a estes problemas, tanto que dá ao produtor, ao agricultor, ao pecuarista, empréstimos a juros de 7% ao ano, subsídio, porque, na realidade este dinheiro comercialmente custa 36%.

O Sr. Saldanha Derzi (ARENA — MT) — Há mais: o calcário sem juros, o fertilizante subsidiado em 40% do seu preço ao produtor; o arroz, que é garantido pelo Governo a 470 dólares, como preço mínimo, quando no mercado internacional está a 270 dólares, Senador. Realmente, este Governo tem olhado para a produção, tem amparado, realmente, o homem da zona rural.

O SR. DINARTE MARIZ (ARENA — RN) — Agradeço muito ao aparte de V. Ex^a

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. DINARTE MARIZ (ARENA — RN) — Agora eu gostaria de responder, mais uma vez, ao nobre Senador Marcos Freire.

Há um discurso que fiz em 1968, já me reportando a outros discursos, que mereceu uma carta do então Ministro do Trabalho, o nosso eminente colega Jarbas Passarinho, e também o comentário de 11 jornais do País, entre eles está o comentário do **O Estado de S. Paulo** e do **Jornal do Commercio**, do Estado de V. Ex^a Onze jornais comentaram o meu discurso! E já se vê que foi bem uma espécie de tomada de posição que até então não se havia tomado neste País com tanto vigor.

Nobre Senador, como Governador do Estado, durante os 5 primeiros de maio, nos 5 anos do meu Governo convivi com os operários na praça pública. Agora estou recebendo um convite, devo seguir esta semana para juntar-me a eles numa espécie de volta ao passado, para comemorar a grande data do operariado: o dia 1º de Maio. O que V. Ex^a disse da tribuna desta Casa em relação à análise salarial eu estou em parte de acordo. Precisamos analisar economicamente e procurar soluções. Agora, o que não podemos e não devemos, porque não engrandece a ninguém, nem Oposição nem aos que apóiam o Governo, é atacar o Presidente, quando sabemos que ele tem procurado agir certo. Nunca um Governo teve tanta sensibilidade social como os Governos da Revolução! E neste setor os caminhos, estou certo, serão muito mais abertos, disto não tenho dúvida alguma. Não faço muita questão, não creio muito nas aberturas políticas, que falam de liberalismo etc., agora, com relação às aberturas sociais, acho que essas sim são necessárias. Este é o meu ponto de vista.

Perdoe-me o nobre Senador Paulo Guerra, que fez uma alusão à questão política.

O Sr. Paulo Guerra (ARENA — PE) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. DINARTE MARIZ (ARENA — RN) — Primeiro gostaria de ouvir o Senador Agenor Maria, para depois dar o aparte a V. Ex^a

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — Senador Dinarte Mariz, aqui não há polêmica, porque V. Ex^a pede um salário melhor para o

Nordeste — e pede há quanto tempo! — inclusive, pede a unificação de salário, e nós concordamos. Quanto ao problema da exportação de torta e seus derivados, V. Ex^a é contra e nós também o somos. V. Ex^a tem toda a razão: exportar torta é exportar carne, queijo, leite, manteiga etc.

O SR. DINARTE MARIZ (ARENA — RN) — Enfim, é exportar saúde, é sacrificar a saúde dos que estão subnutridos em benefício dos outros lá fora.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — O problema é da incidência, a cada ano mais alterada, da taxa do FUNRURAL, que de 0,5% elevou-se para 2,5%. A divergência é só nisso. Eu acho uma taxa, realmente absurda, porque ela começou com 0,5% e está em 2,5%. É uma incidência altamente gravosa que estrangula a economia do ruralista. Apenas isso.

O SR. DINARTE MARIZ (ARENA — RN) — Tudo que V. Ex^a diz em relação ao problema seria ótimo se tivéssemos aquela maneira de fabricar dinheiro; mas já foi provado que a fábrica de dinheiro leva à miséria. Então, temos que buscar o recurso, dentro de uma norma traçada pela economia nacional para que possamos atender àqueles outros setores obrigatórios, como Educação, Assistência Social. Para isso nós temos que tirar exatamente desses setores.

O Sr. Paulo Guerra (ARENA — PE) — Permite V. Ex^a um aparte?

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — Perdão, não terminei ainda. O que eu recrimino é que a taxa do ICM e do FUNRURAL é altamente danosa à agricultura do Nordeste, porque ela não tem rentabilidade para responder por essa obrigação.

O SR. DINARTE MARIZ (ARENA — RN) — Ela não terá rentabilidade de maneira alguma, sem ser subsidiada.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — Mas não tem. Ela é subsidiada através dos juros. Mas, o produto quando está na mão do agricultor não é subsidiado. O Governo não subsidia nenhum produto na mão do agricultor.

O SR. DINARTE MARIZ (ARENA — RN) — Na hora em que o Governo empresta ao pecuarista o dinheiro sem juros para ele comprar torta de um ano para o outro; na hora em que empresta sem juros para ele comprar determinados insumos para a lavoura, sem juros, dentro de um ano, o Governo está subsidiando o agricultor.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — Está subsidiando a produção, não está subsidiando o produto na mão do agricultor.

O Sr. Paulo Guerra (ARENA — PE) — Permite V. Ex^a um aparte?

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — Subsidiar o produto na mão do agricultor é uma coisa e subsidiar a produção é outra. Senador. Refiro-me a subsidiar o produto na mão do agricultor. Haja vista o seguinte: mamona em 1973, Cr\$ 2,00 o quilo; mamona em 1974 e 1975, Cr\$ 0,50 o quilo.

O SR. DINARTE MARIZ (ARENA — RN) — São cotações internacionais.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — Pois é isso que eu digo, internacionais.

O SR. DINARTE MARIZ (ARENA — RN) — Nós não temos nem fábrica de óleo de mamona, a não ser num círculo restrito, como poderemos ditar o mercado de mamona?

O Sr. Paulo Guerra (ARENA — PE) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. DINARTE MARIZ (ARENA — RN) — Com muito prazer.

O Sr. Paulo Guerra (ARENA — PE) — V. Ex^a deu uma conotação política ao aparte que dirigi a V. Ex^a Quando falei na orfandade em que se encontra o Nordeste, e, principalmente Pernambuco, é porque se os homens que representam o Nordeste participassem do Governo, teriam mais sensibilidade para os problemas Nordestinos, para traduzirem para o Presidente da República o que se passa, realmente, no Nordeste. Com relação ao preço dos produtos, veja V. Ex^a há três anos o Instituto do Açúcar e do Alcool vendia no mercado internacional a tonelada de açúcar a 1.500 dólares e confiscava o produto pagando ao produtor, ao usineiro, ao fornecedor de cana e, conseqüentemente, obrigado a remunerar mal o trabalhador rural, o preço de 200 dólares. Atualmente, o açúcar baixou no plano internacional e continuam a pagar esta taxa. Acho insignificante. É por isto que reclamo do Presidente da República a participação no Governo de homens que conheçam de perto a economia e os problemas da região do Nordeste. Sou da ARENA e da Revolução, mas por ser da ARENA e da Revolução preciso ter coragem, como tem V. Ex^a, para apontar os erros e não a infalibilidade do sistema de Governo. Se V. Ex^a fizer uma pesquisa no meu Nordeste a respeito do Ministro da Agricultura encontrar 10% de apoio ao Ministro Alysso Paulinelli eu retirarei todas as palavras que tenho dito aqui. Se V. Ex^a fizer um apelo a respeito de determinadas medidas econômicas em relação ao Nordeste, V. Ex^a encontrará uma ação negativa do empresariado nordestino em relação a atuação deste Ministro. Ninguém pode negar a ação e o desejo de acertar do Presidente da República. Não somente de S. Ex^a, mas desde o Governo Castello Branco, a preocupação é no sentido da valorização do homem. Jesus Cristo, ao convocar doze discípulos não acertou; encontrou um que o traiu. Não será Presidente da República que terá a capacidade de convocar um ministério que vá até o fim a corresponder, a acompanhar o passo, o ritmo e a vocação administrativa de Sua Excelência. Nós precisamos alertá-lo de que nem sempre está em boa companhia.

O SR. DINARTE MARIZ (ARENA — RN) — Não posso apoiar V. Ex^a porque reputo o eminente Presidente Ernesto Geisel, não só um homem competente, mas um homem voluntarioso. E nada se fará no seu Governo, estou certo, a sua revelia. Agora, fazer chegar até ao Presidente aquilo que nós pensamos, é um dever nosso. Esta semana estive com ele, levei uma série de problemas, que deixei em seu poder para estudo. Esse é o nosso dever. Muitos não trago da Tribuna desta Casa, mas levo-os ao seu conhecimento.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Permite-me V. Ex^a

O SR. DINARTE MARIZ (ARENA — RN) — Com prazer.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — É exatamente, o que procuramos fazer. Fiz uma análise crítica da situação salarial do Brasil. Então, V. Ex^a concordará inteiramente na legitimidade do meu pronunciamento, das diretrizes que me norteiam.

O SR. DINARTE MARIZ (ARENA — RN) — Longe de mim negar essa legitimidade, porque, então, V. Ex^a não teria representação nesta Casa.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — V. Ex^a ressaltou que eu não poderia atacar o Governo. Não sei o que V. Ex^a entende exatamente por atacar o Governo. O que fiz foi uma análise crítica da situação salarial, sob meu ponto de vista.

O SR. DINARTE MARIZ (ARENA — RN) — Gostaria de substituir a palavra atacar por análise. Todos temos direito de fazer uma análise, mas a análise tem que ser justa.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Juro que a minha foi justa, Ex^a!

O SR. DINARTE MARIZ (ARENA — RN) — Todos nós desejamos a mesma coisa. Quando passo para o terreno econômico, desligo-me totalmente do terreno político. Acho que todos temos

compromisso com o nosso Estado, com a Nação. Então, quando venho discutir assuntos econômicos trazendo uma contribuição, naturalmente modesta, venho desligado do mundo político. Sei que a política paira acima de tudo, mas me desligo completamente para trazer a contribuição que possa dar.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Então, V. Ex^a há de reconhecer que minha análise foi justa.

O SR. DINARTE MARIZ (ARENA — RN) — V. Ex^a trouxe ao conhecimento de Casa várias coisas — que são óbvias: leu o que O Estado de S. Paulo disse, o que a Veja disse, o que outras publicações também disseram e todos leram. Então, V. Ex^a baseou-se num dado que leu, que eu li e que todos leram. O interessante teria sido que V. Ex^a dissesse: vamos nos reunir e resolver o problema da mortalidade infantil; precisamos de mais leite, mais salários, mais aquilo e apontasse soluções. Aí estaria perfeito.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Respeito o julgamento que V. Ex^a faz do meu pronunciamento, inclusive, ao que parece, dando nota zero.

O SR. DINARTE MARIZ (ARENA — RN) — Ao contrário. Estou certo que V. Ex^a vai convocar sua assessoria e voltar à tribuna para trazer a solução para os problemas que V. Ex^a apresentou.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — V. Ex^a fez tábula rasa de todas as sugestões que dei. Eu cheguei a enumerá-las. V. Ex^a está dizendo que as retirei dos jornais.

O SR. DINARTE MARIZ (ARENA — RN) — V. Ex^a enumerou as falhas.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Então V. Ex^a não ouviu o meu discurso, por isso está desculpado. Nele estão enumeradas até sugestões concretas e medidas, até mesmo listadas.

O SR. DINARTE MARIZ (ARENA — RN) — V. Ex^a enumerou as falhas: precisa automatizar o salário, o índice...

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — V. Ex^a já é contra, a essa altura?

O SR. DINARTE MARIZ (ARENA — RN) — Eu, contra? Não posso analisar porque não sei se o Governo terá condições de fazer o que V. Ex^a pede.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Mas ouvi. V. Ex^a dizer que já havia pedido isto há algum tempo e agora ouço V. Ex^a dizer que não há condição.

O SR. DINARTE MARIZ (ARENA — RN) — Pedi o nivelamento salarial. V. Ex^a falou em salário modificado...

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — É um outro item, é o reajustamento não anual, mas em períodos pequenos, a exemplo das minidesvalorizações do cruzeiro em relação à taxa cambial.

O Sr. Saldanha Derzi (ARENA — MT) — V. Ex^a permite um aparte, nobre Senador?

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves. Fazendo soar a campainha.) — Nobre Senador Dinarte Mariz, lamento comunicar a V. Ex^a que dispõe de apenas, cinco minutos para concluir o seu discurso.

O SR. DINARTE MARIZ (ARENA — RN) — Obrigado, Sr. Presidente,

Concedo o aparte ao nobre Senador Saldanha Derzi.

O Sr. Saldanha Derzi (ARENA — MT) — Nobre Senador Dinarte Mariz, estamos ouvindo com entusiasmo a defesa justa que V. Ex^a faz do Governo. Mas, o nobre Senador pelo Rio Grande do Norte, meu prezado e querido amigo Senador Agenor Muria, rebelou-se quanto à percentagem de 2,5% paga ao FUNRURAL. Realmente,

podem parecer muito os 2,5%. Porém, devemos olhar para o passado, antes de 1964, em que os IAPC, IAPTEC, IAPM, IAPB, retiravam do trabalhador 16% e nada devolviam, praticamente, em seu favor, a não ser uma política de empreguismo e de corrupção desvairada! Hoje, com o FUNRURAL, o que estamos vendo, realmente, é uma verdadeira assistência ao homem do campo. Nós nunca tivemos assistência ao homem do campo, em tempo algum, como hoje estamos assistindo — apesar de alguns defeitos, é verdade — dada pelo FUNRURAL. Os hospitais de todas as cidades do Brasil têm convênio para a assistência do homem do campo e, na maioria deles, uma assistência efetiva, bem feita, havendo, naturalmente, falhas, mais humanas do que pelo desejo do FUNRURAL.

O SR. DINARTE MARIZ (ARENA — RN) — Obrigado a V. Ex^a, mas eu pediria para não mais apartear, porque o meu tempo...

O Sr. Saldanha Derzi (ARENA — MT) — Mas, além dessa assistência médica realmente efetiva, o aparelhamento de hospitais, a construção de hospitais, temos ainda a aposentadoria ao trabalhador do campo aos 65 anos de idade. É uma assistência nunca vista. O FUNRURAL está dando uma assistência a esse homem excepcional, extraordinário, humilde, simples está realizando uma grande obra no Brasil, que é o Dr. Líbero Massari.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — Senador Dinarte Mariz, eu não neguei assistência, o que eu admirei foi o aumento da taxa do FUNRURAL.

O Sr. Paulo Guerra (ARENA — PE) — Senador Dinarte Mariz, ninguém pode discutir aqui, nem duvidar dos altos propósitos do Governo da República e nem, também, do patriotismo de V. Ex^a. Apenas eu gostaria de fazer um reparo a uma afirmação com a qual não concordo: é quando V. Ex^a diz que é da classe média que surge a maioria de estudantes com tendências comunistas.

O SR. DINARTE MARIZ (ARENA — RN) — Não sou eu quem o diz: são as estatísticas.

O Sr. Paulo Guerra (ARENA — PE) — Acho que essas estatísticas estão erradas porque a classe média é a mais sofrida. A classe média, na atual conjuntura brasileira, é o sanduíche. No momento em que o Governo Federal deu o justo aumento ao funcionário federal, os Estados, com exceção de São Paulo, por melhores governadores que tenham, não têm condições de acompanhar esse trabalho. Então, o salário acompanhou a inflação mas, nos Estados, a miséria salarial continua. Então é um reparo que faço: Em 64 foi a classe média que decidiu a favor da Revolução; foi a classe média que fez o grande movimento contra aqueles desmandos que existiam. Peço a V. Ex^a para não endossar aquele ponto de vista.

O SR. DINARTE MARIZ (ARENA — RN) — Não é endossar; estou apenas citando estatísticas.

O Sr. Paulo Guerra (ARENA — PE) — Acho que a classe média brasileira é a mais independente, é aquela que julga com mais independência e se constitui o cinto de segurança da sociedade brasileira, da sociedade democrática!

O SR. DINARTE MARIZ (ARENA — RN) — Lógico! Neste particular, nossos pensamentos se juntam.

O Sr. Paulo Guerra (ARENA — PE) — Agora, o que há é o seguinte: num país em desenvolvimento, num país que é uma potência emergente, tudo cresce ao mesmo tempo e as necessidades também crescem e o ritmo do desenvolvimento não acompanha para cobrir essas necessidades. Já disse outro dia aqui, no Auditório Milton Campos, que nós, brasileiros, que reclamamos e com justiça, muitas vezes imitamos o treinador de time de futebol: o time nunca jogu bem. O Governo nunca administra bem pelas falhas humanas e pelas deficiências econômicas em decorrência da crise internacional e interna.

O SR. DINARTE MARIZ (ARENA — RN) — Agradeço o aparte de V. Ex^a e, agora, quero terminar o meu discurso prestando uma homenagem realmente ao homem do campo, ao homem que recebeu, da Revolução, o FUNRURAL; o homem que, antigamente, procurava um médico e não o encontrava; o homem que não tinha assistência; o homem, que tem, agora, hospitais, para lhe assistir, e educação para os seus filhos. E posso dizer isso porque o meu Estado, um dos mais pobres do Brasil, os tem. Todos os seus hospitais, maternidades — os postos de saúde estão sendo atendidos por médicos, o que devemos, exclusivamente, à política do FUNRURAL.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Senador Dinarte Mariz, permite V. Ex^a um aparte?

O Sr. Paulo Guerra (ARENA — PE) — Permite V. Ex^a, Senador Dinarte Mariz, mais um adendo?

O SR. DINARTE MARIZ (ARENA — RN) — Meu tempo está a esgotar-se, nobres Senadores.

O Sr. Paulo Guerra (ARENA — PE) — O Sr. Ministro da Previdência Social está querendo colocar em execução a hora marcada para o atendimento médico.

O SR. DINARTE MARIZ (ARENA — RN) — Isso é um detalhe. O que adianta é a assistência em si; o detalhe é um erro da administração que pode ser corrigido com um ofício.

O Sr. Paulo Guerra (ARENA — PE) — Pelo contrário; não é erro!

O SR. DINARTE MARIZ (ARENA — RN) — É um detalhe, repito, que pode ser corrigido com simples ofício!

O Sr. Paulo Guerra (ARENA — PE) — V. Ex^a está interpretando mal!

O SR. DINARTE MARIZ (ARENA — RN) — Não!

O Sr. Paulo Guerra (ARENA — PE) — A hora marcada é para acabar com as filas.

O SR. DINARTE MARIZ (ARENA — RN) — Perdoe-me, V. Ex^a Agora compreendo o aparte de V. Ex^a, que agradeço e com o qual estou de pleno acordo.

O Sr. Paulo Guerra (ARENA — PE) — Acho a atitude muito justa. É uma medida louvável do Governo a de acabar com as filas e para evitar que o médico atenda a 20 pessoas em um dia, apressadamente, apenas para cumprir com o seu dever. Ao passo que, havendo hora marcada, o médico atenderá melhor o trabalhador brasileiro.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. DINARTE MARIZ (ARENA — RN) — Ouço o nobre Senador Itamar Franco.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Apenas um minuto, nobre Senador. Por uma questão de justiça, porque sei que V. Ex^a, homem justo, a fará. Quando V. Ex^a fala na luta do homem do campo, na sua palavra e nesta tarde, no Senado Federal, não se esqueça de um homem que muito lutou, no Brasil, por esse homem do campo e que foi Fernando Ferrari.

O SR. DINARTE MARIZ (ARENA — RN) — Agradeço o aparte de V. Ex^a Estou falando de improviso sem recorrer a anotações que me tivessem permitido trazer melhores subsídios para a análise de problemas tão atuais para o povo brasileiro.

O Sr. Paulo Guerra (ARENA — PE) — V. Ex^a me permitiria outro aparte?

O SR. DINARTE MARIZ (ARENA — RN) — Gostaria de ouvir V. Ex^a, entretanto já fui alertado de que o meu tempo já está esgotado.

O Sr. Paulo Guerra (ARENA — PE) — Temos levado soluções ao Ministro da Agricultura, mas o Ministro da Agricultura é tacha-do de novo cristão!

O SR. DINARTE MARIZ (ARENA — RN) — Mas não estou falando sobre o Ministério da Agricultura. Tenho pelo Ministro o maior apreço.

O Sr. Paulo Guerra (ARENA — PE) — Se V. Ex^a for discutir o dogma da Santíssima Trindade, V. Ex^a muda de religião.

O SR. DINARTE MARIZ (ARENA — RN) — O que me está interessando, Senador, é o Nordeste como um todo, o seu povo, os seus problemas. Isso é que me interessa: sairmos das dificuldades, da pobreza e termos, amanhã, com o auxílio dos nossos irmãos do Centro-Sul do País — que foram melhores beneficiados pela natureza — uma oportunidade de vivermos social e economicamente em igualdade fraterna.

Conseqüentemente, o que reivindicamos é que a riqueza de outras regiões chegue até o Nordeste por solidariedade, por necessidade e, sobretudo, por brasilidade!

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, apenas para uma informação da Mesa Diretora.

Aqui se falou muito, nesta tarde, sobre o custo de vida, e não sei, Sr. Presidente, se a informação que peço a V. Ex^a se prende, também, ao custo de vida que já deve ter atingido o Senado Federal.

No ano passado, propus um estágio dos universitários no Senado Federal, que recebeu a Indicação nº 2. Como até hoje não tomei conhecimento da Resolução da Mesa Diretora, consultaria a V. Ex^a, o que se passa com essa indicação?

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — A Presidência pode informar a V. Ex^a que a Indicação apresentada e que V. Ex^a acaba de referir foi distribuída ao nobre Senador Lourival Baptista.

Sabendo, por gentileza de V. Ex^a, que levantaria esta questão para solicitar uma informação precisa, procurei os esclarecimentos necessários para poder dar-lhe uma oportunidade. No entanto, no Gabinete do Senador Lourival Baptista, obtive a informação de que S. Ex^a havia saído do recinto do Senado, ficando assim impossibilitado de dar uma informação exata.

Portanto, asseguro a V. Ex^a que mantereí um entendimento com o nobre Senador Lourival Baptista, solicitando o seu empenho no sentido de que abrevie um pronunciamento a respeito, a fim de que a sua indicação possa ter a tramitação regimental esperada.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Agradeço a V. Ex^a, Sr. Presidente, pela interferência, na esperança de que possamos, dentro em breve, ter os universitários estagiando aqui no Senado Federal, a exemplo do que ocorre na Câmara dos Deputados.

Muito obrigado a V. Ex^a

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Na presente sessão terminou o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Decreto Legislativo nº 2, de 1976, que aprova as contas do Presidente da República, relativas ao exercício de 1974.

Ao projeto não foram oferecidas emendas.

De acordo com o disposto no Regimento Interno, a matéria será despachada à Comissão de Finanças.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Não há mais oradores inscritos.

Lembro aos Srs. Senadores que o Congresso Nacional está convocado para uma sessão a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, no plenário da Câmara dos Deputados e destinada à apreciação de projetos de decretos legislativos.

Nada mais havendo que tratar, designo para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 83, de 1976, do Senhor Senador Roberto Saturnino, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do editorial intitulado "Desestatização ou desnacionalização", publicado no *Jornal de Brasília* de 2 de abril de 1976.

— 2 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 109, de 1974 (nº 249-C/71, na Casa de origem), que institui o estágio profissional e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 513 a 516, de 1975, das Comissões:

— de **Educação e Cultura**, favorável;

— de **Legislação Social**, favorável;

— de **Finanças**, favorável ao projeto, nos termos do substitutivo que oferece; e

— de **Constituição e Justiça**, favorável ao projeto nos termos de substitutivo que apresenta.

— 3 —

Discussão, em turno único (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 1975 (nº 1.883-B/74, na Casa de Origem), que dispõe sobre a concessão do benefício de assistência judiciária na Justiça do Trabalho, tendo

PARECER, sob nº 96, de 1976, da Comissão
— de **Constituição e Justiça**, pela injuridicidade.

— 4 —

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 163, de 1975, do Senhor Senador Eurico Rezende, que altera dispositivos da Lei nº 4.215, de 23-4-63 (Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil), e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 20, de 1976, da Comissão:
— de **Constituição e Justiça**, pela injuridicidade, com voto vencido, em separado, do Senhor Senador Leite Chaves.

— 5 —

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 180, de 1975, do Senhor Senador Itamar Franco, que dispõe sobre a fiscalização pelo Congresso Nacional dos contratos de serviços, com cláusula de risco, relativos a atividade monopolizada pela União, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 153, de 1976, da Comissão:
— de **Constituição e Justiça**, pela injuridicidade, com voto vencido, em separado, do Senhor Senador Nelson Carneiro e declaração de voto, pela inconstitucionalidade, do Senhor Senador Leite Chaves.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Está encerrada a sessão.

(*Levanta-se a sessão às 18 horas.*)

**47ª Sessão da 2ª Sessão Legislativa da 8ª Legislatura,
em 27 de abril de 1976**

PRESIDÊNCIA DOS SRS. MAGALHÃES PINTO, WILSON GONÇALVES E DINARTE MARIZ

Às 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Altevir Leal — José Esteves — José Lindoso — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — Helvídio Nunes — Petrónio Portella — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Ruy Carneiro — Marcos Freire — Paulo Guerra — Augusto Franco — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Heitor Dias — Eurico Rezende — Roberto Saturnino — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — Itamar Franco — Franco Montoro — Otto Lehmann — Lázaro Barboza — Saldanha Derzi — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Lenoir Vargas — Otair Becker — Paulo Brossard.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — A lista de presença acusa o comparecimento de 35 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário vai proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

**EXPEDIENTE
OFÍCIOS**

Do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 24, DE 1976
(nº 206-B/75, na Casa de origem)**

Revoga dispositivos da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966 (Código Nacional de Trânsito).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica revogado o § 1º do Art. 66 da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966, passando o 2º a constituir parágrafo único.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.108, DE 21 DE SETEMBRO DE 1966

Institui o Código Nacional de Trânsito.

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO IX

Dos Condutores de Veículos

Art. 66. Ao candidato aprovado em exame de habilitação para conduzir veículo automotor, conferir-se-á a Carteira Nacional de Habilitação que lhe dará direito a dirigir veículos na sua categoria, em todo território nacional, independentemente da prestação de novo exame, enquanto satisfizer as exigências legais e regulamentares.

§ 1º Quando o condutor transferir seu domicílio, deverá registrar sua Carteira Nacional de Habilitação, na repartição de trânsito do local do novo domicílio ou na mais próxima dele.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.)

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 25, DE 1976
(nº 1.582-D/73, na Casa de origem)**

Fixa modelos padronizados para "currícula vitae" exigíveis de candidatos a cargos e funções públicas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os currícula vitae exigíveis de candidatos a cargos e funções públicas obedecerão a modelos padronizados a serem determinados pela Secretaria do Planejamento e Coordenação Geral.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(À Comissão de Constituição e Justiça.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 9, DE 1976
(nº 44-B/76, na Câmara dos Deputados)**

Aprova o texto do Acordo de Cooperação Cultural concluído entre a República Federativa do Brasil e a República Gabonesa, a 14 de outubro de 1975.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo de Cooperação Cultural concluído entre a República Federativa do Brasil e a República Gabonesa, em Brasília, a 14 de outubro de 1975.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 43, DE 1976

Excelentíssimos Senhores membros do Congresso Nacional:

Em conformidade com o disposto no Artigo 44, Inciso I, da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de

Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Acordo de Cooperação Cultural concluído entre a República Federativa do Brasil e a República Gabonesa, a 14 de outubro de 1975.

Brasília, em 4 de março de 1976. — Ernesto Geisel.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DCINT/DAF/DAI/053/640 (B46) (A48), DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976, DO MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

A Sua Excelência o Senhor
General-de-Exército Ernesto Geisel,
Presidente da República.

Senhor Presidente,

Como é do conhecimento de Vossa Excelência, o Acordo de Cooperação Cultural entre o Brasil e o Gabão foi assinado em Brasília, em 14 de outubro de 1975, por ocasião da visita oficial ao Brasil de Sua Excelência o Senhor Albert Bernard Bongo, Presidente da República Gabonesa.

2. O referido Acordo visa a desenvolver a cooperação cultural entre os dois países, especifica as formas dessa cooperação particularmente quanto ao intercâmbio de intelectuais, escritores, artistas e professores, assim como de bolsas de estudo e de bolsas de aperfeiçoamento, a nível pós-universitário. Também visa a facilitar o intercâmbio de livros, revistas, demais publicações; de exposições culturais; de apresentações teatrais; de missões arqueológicas; de conjuntos musicais folclóricos e de visitas de membros de instituições desportivas.

3. O Acordo convém ainda no estabelecimento, no território de cada Parte Contratante, de centros culturais da outra Parte.

Proporciona também a criação de cadeiras de língua, literatura e civilização bantu nas universidades da República Federativa do Brasil, e de língua portuguesa, literatura e civilização brasileira nas universidades da República Gabonesa.

4. Permito-me, pois, encarecer a Vossa Excelência a conveniência de o Governo brasileiro ratificar o presente Acordo, sendo para tanto necessária a prévia aprovação do Congresso Nacional, conforme os termos do artigo 44, inciso I, da Constituição Federal.

5. Nessas condições, tenho a honra de submeter um projeto de Mensagem Presidencial para que Vossa Excelência, se assim houver por bem, encaminhe o texto do Acordo à aprovação do Poder Legislativo.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, Senhor Presidente, os protestos do meu mais profundo respeito. —
Antonio F. Azeredo da Silveira.

ACORDO DE COOPERAÇÃO CULTURAL ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO DA REPÚBLICA GABONESA

O Governo da República Federativa do Brasil, de um lado, e o Governo da República Gabonesa, de outro, denominados, a seguir, Partes Contratantes.

Desejosos de estreitar os laços de amizade entre seus povos e de encorajar a cooperação entre seus dois países no campo cultural.

Convém no que segue:

Artigo I

As Partes Contratantes se empenharão em desenvolver a cooperação cultural entre seus dois países, com base no respeito à soberania nacional e a suas leis de regulamentos.

Artigo II

As Partes Contratantes se empenharão em estimular o intercâmbio de intelectuais, escritores, artistas e professores, concedendo-lhes as facilidades necessárias à realização das atividades relativas a suas especializações.

Artigo III

As Partes Contratantes propiciarão, através de seus organismos oficiais, o intercâmbio de bolsas de estudo e de bolsas de aperfeiçoamento, a nível pós-universitário, com o objetivo de facilitar a continuação de seus estudos, e pesquisas nos seus Institutos ou Universidades respectivos.

Artigo IV

Para a consecução dos objetivos do presente Acordo, cada Parte Contratante propiciará o estabelecimento, em seu território, de centros culturais da outra Parte, com base em acordos especiais e nas legislações respectivas em vigor.

Artigo V

As Partes Contratantes propiciarão a criação de cadeiras de língua, literatura e civilização bantu nas universidades da República Federativa do Brasil, e de língua portuguesa, literatura e civilização brasileira nas universidades da República Gabonesa, as quais funcionarão com base em acordos especiais, de conformidade com as leis e regulamentos em vigor.

Artigo VI

As Partes Contratantes, na medida do possível, farão constar de seus respectivos programas de ensino os temas apropriados a fim de oferecer aos estudantes de cada um dos dois países uma idéia exata da história e da geografia do outro país.

Artigo VII

As Partes Contratantes propiciarão a inclusão, através dos meios de informação respectivos, de resenhas culturais destinadas a um melhor conhecimento mútuo.

Artigo VIII

Cada uma das Partes Contratantes, com o objetivo de garantir a seus respectivos países uma compreensão melhor da civilização e da cultura da outra Parte, propiciarão o intercâmbio de:

a) obras básicas, livros, revistas, publicações de jornais de natureza literária, cultural e artística, mapas geográficos, catálogos, reproduções de manuscritos, estatísticas, planos e programas de ensino, obras e objetos de arte, filmes cinematográficos e de televisão e material educativo, pedagógico, cultural, artístico, turístico e desportivo;

- h) exposições culturais, artísticas e pedagógicas;
- e) apresentações teatrais, musicais e festivais cinematográficos;
- d) visita de artistas e de companhias teatrais, musicais e folclóricas,
- e) missões arqueológicas para a realização de pesquisa e escavações, com a finalidade de enriquecer o patrimônio cultural e histórico dos dois países.

Artigo IX

As Partes Contratantes propiciarão o intercâmbio de visitas entre desportistas e instituições desportivas dos dois países e organizarão encontros entre suas equipes esportivas.

Artigo X

Para ajudar a realização dos objetivos do presente Acordo e fortalecer a cooperação entre os dois Estados, cada uma das Partes Contratantes facilitará o estabelecimento de associações de amizade, de acordo com as leis e regulamentos em vigor no país respectivo.

Artigo XI

O presente Acordo entrará em vigor na data da troca dos instrumentos de ratificação e permanecerá em vigor seis meses após o dia em que uma ou outra Parte Contratante o tiver denunciado total ou parcialmente.

Em caso de denúncia, a situação de que desfrutam os diversos beneficiários subsistirá até o fim do ano em curso, e, no que concerne aos bolsistas, até o fim do ano escolar ou universitário correspondente à data da denúncia.

Feito em Brasília, aos quatorze dias do mês de outubro de 1975, em dois exemplares originais em língua portuguesa e francesa, os dois textos fazendo igualmente fé.

Pelo Governo da República Federativa do Brasil: **Antonio F. Azeredo da Silveira.**

Pelo Governo da República Gabonesa: **Paul Okumba d'Okwatsegue.**

(Às Comissões de Relações Exteriores e de Educação e Cultura.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 10, DE 1976 (Nº 45-B/76, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo sobre Transportes Aéreos, concluído entre a República Federativa do Brasil e o Reino Haxemita da Jordânia, em Brasília, a 5 de novembro de 1975.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo sobre Transportes Aéreos, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Reino Haxemita da Jordânia, em Brasília, a 5 de novembro de 1975.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 50, DE 1976

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Em conformidade com o disposto no artigo 44, inciso I, da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Acordo sobre Transportes Aéreos, concluído entre a República Federativa do Brasil e o Reino Haxemita da Jordânia, em Brasília, a 5 de novembro de 1975.

Brasília, em 8 de março de 1976. — Ernesto Geisel.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS NÚMERO DTC/DAI/DOP/ARC/067/688 (B46) (E20), DE 5 DE MARÇO DE 1976, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

A Sua Excelência o Senhor
General-de-Exército Ernesto Geisel,
Presidente da República

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, em anexo, o Acordo sobre Transportes Aéreos entre a República Federativa do Brasil e o Reino Haxemita da Jordânia, assinado em Brasília, em 5 de novembro de 1975.

2. O aludido instrumento insere-se no contexto da política de aproximação com os países do Mundo Árabe, em geral, e do Oriente Médio, em particular.

3. O Quadro de Rotas jordaniano prevê pontos intermediários na África e além-Brasil, com direitos de transportar passageiros, carga e correio de/para Montevidéu ou Buenos Aires e Santiago. O Quadro de Rotas brasileiro prevê pontos intermediários na África (Occidental, Central e Oriental) e além-Jordânia para Teerã, Nova Delhi ou Tóquio, com os mesmos direitos acima mencionados.

4. Esclareço a Vossa Excelência que, de acordo com as diretrizes básicas adotadas pelas autoridades aeronáuticas brasileiras, em negociações com os países árabes, não foram concedidos à Jordânia direitos de tráfego na Europa.

5. Outrossim, com o intuito de evitar práticas discriminatórias e assegurar a igualdade de tratamento, ficou estabelecido que as taxas e outros gravames relativos ao uso de aeroportos e outras facilidades serão fixados com base no princípio da reciprocidade.

6. Assim sendo, as tarifas a serem aplicadas pelas empresas aéreas designadas dos dois países deverão ser estabelecidas em níveis razoáveis, dando-se a devida consideração a todos os fatores relevantes, inclusive custo de operação, características de serviços, lucro razoável e tarifas de outras empresas aéreas aplicadas na mesma ou em rotas semelhantes, devendo ser observado, quanto possível, o mecanismo adotado pela Associação Internacional de Transportes Aéreos (IATA).

7. Ficou igualmente estabelecido, no Protocolo de Assinatura, que a remessa de somas recebidas pelas empresas aéreas designadas das Partes Contratantes será efetuada de acordo com as formalidades cambiais das duas Partes, as quais, no momento, concedem amplas facilidades para as transferências oriundas dessas operações.

8. Tendo em vista a natureza do instrumento, faz-se necessária a sua ratificação formal, após aprovação pelo Congresso Nacional, conforme o disposto no artigo 44, inciso, I, da Constituição Federal.

9. Em tais circunstâncias, submeto à alta consideração de Vossa Excelência projeto de Mensagem ao Congresso Nacional, para encaminhamento do texto do citado Acordo à aprovação do Poder Legislativo.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, Senhor Presidente, os protestos do meu mais profundo respeito. — Antonio F. Azeredo da Silveira.

ACORDO SOBRE TRANSPORTES AÉREOS ENTRE A REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O REINO HAXEMITA DA JORDÂNIA.

O Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino Haxemita da Jordânia,

tendo decidido concluir um Acordo sobre transportes aéreos regulares entre os dois Países, designaram para esse fim representantes devidamente autorizados, os quais convieram nas disposições seguintes:

Artigo 1

As Partes Contratantes concedem-se reciprocamente os direitos especificados no presente Acordo e seu Anexo, a fim de que se estabeleçam os serviços aéreos internacionais nos mesmos previstos, doravante referidos como "serviços convencionados".

Artigo 2

1. Qualquer dos serviços convencionados poderá ter início imediatamente ou em data ulterior, a critério da Parte Contratante à qual os direitos foram concedidos, mas não antes que:

a) a Parte Contratante à qual os direitos tenham sido concedidos haja designado uma empresa aérea de sua nacionalidade para a rota ou as rotas especificadas;

b) a Parte Contratante que concede os direitos tenha expedido a necessária licença de funcionamento à empresa designada, obedecendo as disposições do parágrafo 2º deste Artigo e as do Artigo 6.

2. A empresa aérea designada por uma Parte Contratante poderá ser chamada a fazer prova, perante as autoridades aeronáuticas da outra Parte Contratante, que se encontra em condições de satisfazer os requisitos prescritos pelas leis e regulamentos, normalmente aplicados por essas autoridades ao funcionamento de empresas de transportes aéreos internacionais.

3. As Partes Contratantes reservam-se a faculdade de substituir, por outras empresas aéreas nacionais, a ou as empresas aéreas originariamente designadas, dando prévio aviso à outra Parte Contratante. A nova empresa designada aplicar-se-ão todas as disposições do presente Acordo e seu Anexo.

Artigo 3

1. Com o fim de evitar práticas discriminatórias e assegurar igualdade de tratamento, fica estabelecido que:

I. As taxas e outros gravames, que uma das Partes Contratantes imponha ou permita sejam impostas à empresa ou empresas designadas pela outra Parte Contratante para uso de aeroportos e outras facilidades, não serão superiores às taxas e gravames cobrados das aeronaves de sua bandeira empregadas em serviços internacionais semelhantes, pelo uso de tais aeroportos e facilidades.

II. Os combustíveis, óleos lubrificantes e peças sobressalentes introduzidos no território de uma Parte Contratante, ou postos a bordo de aeronaves da outra Parte Contratante nesse território, quer diretamente por uma empresa por esta designada, quer por conta de tal empresa, e destinados unicamente ao uso de suas aeronaves nos serviços convencionados, gozarão do tratamento dado às empresas nacionais que realizam transporte aéreo internacional, no que diz respeito a direitos aduaneiros, taxas de inspeção e/ou outros direitos e gravantes nacionais.

III. As aeronaves de uma das Partes Contratantes utilizadas na exploração dos serviços convencionados, e os combustíveis, óleos lubrificantes, equipamento normal e peças sobressalentes para a manutenção e reparação das aeronaves utilizadas, bem como as provisões de bordo, compreendendo alimentos, bebidas e tabaco, enquanto em tais aeronaves, gozarão de isenção de direitos aduaneiros, taxa de inspeção e direitos ou taxas semelhantes no território da outra Parte Contratante, mesmo quando utilizadas ou consumidos em vôo sobre o referido território.

2. Os bens enumerados no parágrafo precedente e objeto de isenção pelo mesmo estabelecido, não poderão ser desembarcados da aeronave no território da outra Parte Contratante sem o consentimento de suas autoridades aduaneiras, e ficarão sujeitos ao controle dessas autoridades, enquanto não utilizados pela empresa.

3. Os passageiros, bagagens e mercadorias em trânsito pelo território de uma Parte Contratante e que permanecerem na área do aeródromo que lhes é reservada, serão submetidos apenas ao controle estabelecido para essa área. As bagagens e mercadorias em trânsito direto serão isentas de direitos, taxas ou gravamos aduaneiros.

Artigo 4

Os certificados de navegabilidade, cartas de habilitação e licenças expedidas ou revalidadas pelas autoridades aeronáuticas da outra Parte Contratante e ainda em vigor serão reconhecidos como válidos pela outra Parte Contratante para o fim de exploração dos serviços convencionados. As Partes Contratantes se reservam, entretanto, o direito de não reconhecerem, relativamente ao sobrevoô de seu território, certificados de habilitação e licenças concedidos aos seus próprios nacionais pelas autoridades da outra Parte Contratante ou por um terceiro Estado.

Artigo 5

1. As leis e regulamentos de uma Parte Contratante, relativos a entrada, permanência no seu território ou saída do mesmo, de aeronaves empregadas em navegação aérea internacional, ou relativos à exploração e à navegação de tais aeronaves dentro do seu território, serão aplicadas às aeronaves da empresa ou empresas designadas pela outra Parte Contratante.

2. As leis e regulamentos de uma Parte Contratante relativos à entrada, permanência no seu território ou saída do mesmo, de passageiros, tripulações ou carga de aeronaves, como sejam os concernentes à entrada, despacho, imigração, passaportes, alfândega e quarentena, aplicar-se-ão aos passageiros, tripulações e carga de aeronaves de empresa aérea designada pela outra Parte Contratante quando no território da primeira Parte Contratante.

Artigo 6

1. As Partes Contratantes reservam-se a faculdade de negar ou revogar licença de funcionamento a uma empresa aérea designada pela outra Parte Contratante quando não julgarem suficientemente comprovado que parte preponderante da propriedade e o controle efetivo da referida empresa estão em mãos de nacionais da outra Parte Contratante.

2. A empresa designada poderá ser multada pelas autoridades da outra Parte Contratante, na forma do ato de autorização de seu funcionamento jurídico, ou a licença de funcionamento ser suspensa, no todo ou em parte, pelo período de um (1) mês a três (3) meses:

a) nos casos de inobservância das leis e regulamentos referidos no Artigo 5 deste Acordo, e de outras normas governamentais estabelecidas para o funcionamento de empresas aéreas designadas;

b) quando as aeronaves utilizadas nos serviços convencionados não sejam tripuladas por pessoas que possuam respectivamente a nacionalidade de uma ou outra Parte Contratante, excetuados os casos de adestramento do pessoal navegante, por instrutores devidamente autorizados pelos órgãos competentes da Parte Contratante que designou a empresa e durante o período de adestramento.

3. Nos casos de reincidência das infrações constantes do item anterior, a licença poderá ser revogada.

4. A revogação constante dos itens 1 e 3 deste Artigo só poderá ser aplicada após consulta com a outra Parte Contratante. A consulta terá início num prazo de sessenta (60) dias a partir da respectiva notificação.

Artigo 7

As autoridades aeronáuticas das duas Partes Contratantes deverão manter contato permanente para garantir uma estreita colaboração em todas as questões tratadas no presente Acordo, visando à sua execução satisfatória.

Artigo 8

1. Se qualquer das Partes Contratantes desejar modificar qualquer cláusula do Anexo ao presente Acordo poderá solicitar uma consulta entre as autoridades aeronáuticas de ambas as Partes, a qual terá início num prazo de sessenta (60) dias, a partir da respectiva notificação.

2. Os resultados da consulta passarão a vigorar após confirmação por troca de notas por via diplomática.

Artigo 9

1. As divergências entre as Partes Contratantes sobre a interpretação ou aplicação do presente Acordo e do seu Anexo, que não puderem ser resolvidas por negociações ou por meio de consultas diretas, serão submetidas a Juízo Arbitral, seguindo-se o procedimento previsto no Art. 85 da Convenção sobre Aviação Civil Internacional, concluída em Chicago, a 7 de dezembro de 1944, quanto à composição e funcionamento do respectivo tribunal.

2. As Partes Contratantes farão o possível para dar cumprimento à decisão arbitral.

Artigo 10

Ao entrar em vigor uma convenção aérea multilateral aceita por ambas as Partes Contratantes, o presente Acordo deverá ser modificado de modo que as suas disposições se conciliem com as da nova convenção.

Artigo 11

O presente Acordo e seu Anexo e assim os demais atos relativos aos mesmos que os complementem ou modifiquem, serão comunicados à Organização da Aviação Civil Internacional, para fins de registro.

Artigo 12

Cada uma das Partes Contratantes poderá, em qualquer tempo, notificar a outra Parte Contratante o seu propósito de denunciar o presente Acordo, fazendo simultaneamente uma comunicação no mesmo sentido à Organização da Aviação Civil Internacional. O presente Acordo deixará de vigorar doze (12) meses depois da data do recebimento da notificação pela outra Parte Contratante, salvo se for retirada por consenso de ambas as Partes Contratantes antes de expirar aquele prazo. Se não for acusado o recebimento da notificação pela Parte Contratante à qual for dirigida, entender-se-á recebida 14 (quatorze) dias depois de o ter sido pela Organização da Aviação Civil Internacional.

Artigo 13

O presente Acordo substitui todas as licenças, privilégios e concessões existentes à data de sua entrada em vigor, outorgados a qualquer título por uma das Partes Contratantes em favor da empresa aérea da outra Parte Contratante.

Artigo 14

Para fins de aplicação do presente Acordo e do seu Anexo:

a) a expressão "autoridade aeronáutica" significa, no caso da República Federativa do Brasil, o Ministro da Aeronáutica, e no caso do Reino Haxemita da Jordânia, a Direção de Aviação Civil ou em ambos os casos, qualquer pessoa ou órgão que esteja legalmente autorizado a exercer as funções atualmente pelos mesmos exercidas;

b) a expressão "empresa aérea designada" significa qualquer empresa que uma das Partes Contratantes tiver escolhido para explorar os serviços convencionados e a cujo respeito tiver sido feita comunicação por escrito às autoridades aeronáuticas da outra Parte Contratante, segundo o disposto no Art. 2, parágrafo 1, alínea b, do presente Acordo;

c) a expressão "território" terá o mesmo sentido que lhe dá o Art. 2 da Convenção sobre Aviação Civil Internacional, concluída em Chicago, a 7 de dezembro de 1944;

d) as definições "empresa aérea", "serviço aéreo", "serviço aéreo internacional" e "escalas sem fins comerciais", são as constantes do Art. 96 da Convenção sobre Aviação Civil Internacional acima mencionada.

Artigo 15

1. Cada Parte Contratante notificará a outra, por via diplomática, da conclusão das formalidades constitucionais neces-

sárias à entrada em vigor do presente Acordo, o qual terá vigência a partir da data da última dessas notificações.

2. No entanto, o Acordo entrará em vigor, provisoriamente, na data de sua assinatura, nos limites das atribuições administrativas das respectivas autoridades aeronáuticas.

Feito em Brasília, aos 5 dias do mês de novembro de 1975, em dois originais, cada um nas línguas portuguesa e inglesa, ambos igualmente autênticos.

Pelo Governo da República Federativa do Brasil: **Antonio F. Azeredo da Silveira.**

Pelo Governo do Reino Haxemita da Jordânia: **Hisham Al-Shawa.**

ANEXO

SEÇÃO I

As Partes Contratantes concedem-se mutuamente o direito de explorar, por intermédio da empresa ou empresas designadas e segundo as condições deste Anexo, os serviços convencionados, nas rotas e escalas estabelecidas nos Quadros de Rotas que o integram.

SEÇÃO II

1. Nos termos do presente Acordo e deste Anexo, cada Parte Contratante concede às empresas aéreas designadas pela outra Parte Contratante e para o fim de explorarem os serviços convencionados ao longo das rotas especificadas os seguintes direitos:

a) o direito de desembarcar e embarcar passageiros, cargas e malas postais originados no território da outra Parte Contratante ou a ele destinados;

b) o direito de desembarcar e embarcar passageiros, cargas e malas postais de tráfico internacional, originados em escalas em terceiros países incluídas no Quadro de Rotas, ou a elas destinados.

2. Cada Parte Contratante autoriza o sobrevôo de seu território pela empresa ou empresas designadas da outra Parte Contratante, com ou sem pouso técnico nas escalas constantes do Quadro de Rotas.

3. Todo o estabelecido precedentemente fica sujeito, em seu exercício, às condições previstas na Seção III, seguinte.

SEÇÃO III

1. Os serviços convencionados terão por objetivo fundamental oferecer uma capacidade adequada à procura do tráfico.

2. Na exploração desses serviços se levará em conta, principalmente quanto à exploração de rotas ou trechos comuns de rota, os interesses das empresas aéreas designadas, a fim de que os serviços prestados por qualquer delas não sejam indevidamente afetados. Assegurados os princípios de reciprocidade, um tratamento justo e equitativo deverá ser concedido às empresas aéreas designadas das duas Partes Contratantes, para que possam explorar, em igualdade de condições, os serviços aéreos nas rotas especificadas nos Quadros anexos.

3. O direito de uma empresa aérea designada de uma Parte Contratante de embarcar e desembarcar, nos pontos e rotas especificados, tráfico internacional com destino a/ou proveniente de terceiros países, será exercido de modo que a capacidade corresponda:

a) à necessidade do tráfico entre o país de origem e os países de destino;

b) às exigências de uma exploração econômica dos serviços convencionados;

c) à procura do tráfico existente nas regiões atravessadas, respeitados os interesses dos serviços locais e regionais.

SEÇÃO IV

1. As autoridades aeronáuticas das Partes Contratantes consultar-se-ão a pedido de uma delas a fim de determinar se os princípios enunciados na Seção III estão sendo observados pelas empresas aéreas designadas, e, em particular, para evitar que uma porção injusta de tráfico seja desviada de uma das mencionadas empresas.

2. As autoridades aeronáuticas de qualquer das Partes Contratantes fornecerão às autoridades aeronáuticas da outra Parte Contratante a pedido destas, periodicamente ou a qualquer tempo, os dados estatísticos que sejam razoavelmente solicitados, para a verificação de como está sendo utilizada, pela empresa ou empresas aéreas designadas da outra Parte Contratante, a capacidade oferecida nos serviços convencionados. Esses dados deverão conter todos os elementos necessários para fixar o volume de tráfego, bem como sua origem e destino.

SEÇÃO V

1. As tarifas a serem aplicadas pelas empresas aéreas designadas de uma Parte Contratante em pagamento do transporte de passageiros e carga originados no território da outra Parte Contratante ou a ele destinado deverão ser estabelecidas em níveis razoáveis, dando-se a devida consideração a todos os fatores relevantes, inclusive custo de operação, características de serviço, lucro razoável e tarifas de outras empresas aéreas aplicadas na mesma ou em rotas semelhantes, devendo ser observado, quanto possível, o mecanismo adotado pela Associação Internacional dos Transportes Aéreos (IATA).

2. As tarifas assim elaboradas serão submetidas à aprovação das autoridades aeronáuticas da outra Parte Contratante 30 (trinta) dias, pelo menos, antes da data prevista para a sua aplicação; em casos especiais, esse prazo poderá ser reduzido, se assim concordarem as ditas autoridades.

3. Se, por qualquer razão, uma determinada tarifa não puder ser fixada na forma das disposições anteriores, ou se, durante os primeiros 15 (quinze) dias do prazo, qualquer das Partes Contratantes notificar a outra a desaprovação de qualquer tarifa que lhe foi submetida, as autoridades aeronáuticas das Partes Contratantes tratarão de determinar tal tarifa em reunião de consulta.

4. As tarifas estabelecidas na forma das disposições desta Seção permanecerão em vigor até que novas tarifas sejam estabelecidas segundo essas mesmas disposições.

5. As tarifas aplicadas pelas empresas aéreas designadas por uma das Partes Contratantes, quando servirem pontos comuns às duas Partes ou pontos compreendidos em rotas comuns entre o território de uma Parte Contratante e terceiros países, não serão inferiores às aplicadas pelas empresas da outra Parte na execução de serviços idênticos.

6. As empresas aéreas designadas por uma Parte Contratante não poderão conceder, direta ou indiretamente, por si ou através de qualquer intermediário, descontos, abatimentos ou quaisquer reduções sobre tarifas em vigor, salvo os previstos pelas resoluções aprovadas pelas Partes Contratantes.

SEÇÃO VI

Os horários deverão indicar o tipo, modelo e configuração das aeronaves utilizadas, bem como a frequência dos serviços e escalas, e serão submetidos pelas empresas aéreas designadas de cada Parte Contratante às autoridades aeronáuticas da outra Parte Contratante 30 (trinta) dias, no mínimo, antes da data prevista para sua vigência. Tais horários deverão ser aprovados dentro do prazo acima indicado, a menos que envolvam alteração de escalas ou de capacidade em desacordo com o que está especificado neste Anexo.

SEÇÃO VII

1. As seguintes alterações nas rotas não dependerão de prévio aviso entre as Partes Contratantes, bastando a respectiva notificação de uma a outra autoridade aeronáutica:

a) inclusão ou supressão de pontos de escalas no território da Parte Contratante que designa a empresa aérea;

b) omissão de escalas no território de terceiros países.

2. A alteração das rotas convencionadas pela inclusão de ponto de escala não previsto no Quadro de Rotas fora do território da Parte Contratante que designa a empresa aérea fica sujeita a acordo prévio entre as autoridades aeronáuticas de ambas as Partes.

QUADRO DE ROTAS DA JORDÂNIA

PONTOS INICIAIS	PONTOS INTERMEDIÁRIOS (1)	PONTOS NO BRASIL	PONTOS ALÉM (1)
A - (2) Pontos no Território da Jordânia	CAIRO LAGOS ACCRA OU ABIDJAN DAKAR	RIO DE JANEIRO E/OU SÃO PAULO	MONTEVIDÉU OU BUENOS AIRES SANTIAGO
B - (2) Pontos no Território da Jordânia	CAIRO TRIPOLI OU BENGHAZI TÛNIS ARGEL DAKAR	RIO DE JANEIRO E/OU SÃO PAULO	MONTEVIDÉU OU BUENOS AIRES SANTIAGO

NOTA (1) A suspensão de escalas se regula pela Seção VII do Anexo

(2) A seleção de uma das rotas acima implica no cancelamento da outra rota.

QUADRO DE ROTAS DO BRASIL

PONTOS INICIAIS	PONTOS INTERMEDIÁRIOS (1)	PONTOS NA JORDÂNIA	PONTOS ALÉM (1)
A - (2)			
Pontos no Território do Brasil	Dois pontos na África Ocidental (3) Um ponto na África Central (3) Um ponto na África Oriental (3)	Amman	Teheran, Nova Delhi ou Tóquio
B - (2)			
Pontos no Território do Brasil	Um ponto na África Ocidental (3) Argel Túnis Trípoli Cairo	Amman	Teheran, Nova Delhi ou Tóquio

- (1) A suspensão de escalas se regula pela Seção VII do Anexo
 (2) A seleção de uma das rotas acima implica no cancelamento da outra rota
 (3) As Partes fixarão os pontos antes da iniciação dos serviços.

Protocolo de Assinatura

No curso das negociações que terminaram com a assinatura do Acordo sobre Transportes Aéreos entre o Brasil e a Jordânia os Representantes das Partes Contratantes acordaram o seguinte:

1 — Com referência aos membros da tripulação estrangeiros utilizados nos serviços convencionados, as empresas aéreas designadas brasileiras e jordanianas submeterão às Autoridades Aeronáuticas do Brasil e da Jordânia, quando for o caso, uma lista completa incluindo nome, nacionalidade, função, tipo e número da licença, e o nome da autoridade que emitiu a referida licença. Se não houver nenhuma comunicação em contrário por parte das autoridades brasileiras ou jordanianas, os membros da tripulação poderão operar os serviços convencionados.

2 — A remessa de somas recebidas pelas empresas aéreas designadas das Partes Contratantes far-se-á de acordo com as formalidades cambiais das duas Partes Contratantes, as quais, no momento, concedem amplas facilidades para as transferências oriundas dessas operações.

As Autoridades Aeronáuticas ensinarão os seus melhores esforços, através dos canais apropriados, visando à celebração de um acordo bilateral sobre isenção de bitributação.

Brasília, em 5 de novembro de 1975.

Pelo Governo da República Federativa do Brasil: **Antonio F. Azeredo da Silveira.**

Pelo Governo do Reino Haxemita da Jordânia: **Hisham Al-Shawa.**

(Às Comissões de Relações Exteriores e de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 11, DE 1976
(Nº 46-B/76, na Câmara dos Deputados)**

Aprova o texto do Acordo para a Conservação da Flora e da Fauna dos Territórios Amazônicos, concluído entre o Brasil e o Peru, em Lima, a 7 de novembro de 1975.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo para a Conservação da Flora e da Fauna dos Territórios Amazônicos, concluído entre o Brasil e o Peru, em Lima, a 7 de novembro de 1975.

Art. 2º Este Decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 11, DE 1976

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

De conformidade com o disposto no art. 44, inciso I, da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Acordo para a Conservação da Flora e da Fauna dos Territórios Amazônicos, concluído entre o Brasil e o Peru, em Lima, a 7 de novembro de 1975.

Brasília, em 13 de fevereiro de 1976. — **Ernesto Geisel.**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DAM-II/DAI/036/661.
7 (B46) (B45), DE 9 DE FEVEREIRO DE 1976, DO MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.**

A Sua Excelência o Senhor
General-de-Exército Ernesto Geisel,
Presidente da República.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à alta consideração de Vossa Excelência, acompanhado de projeto de mensagem ao Congresso Nacional, o texto do Acordo para a Conservação da Flora e da Fauna dos territórios amazônicos da República Federativa do Brasil e da República do Peru, que firmei em Lima, quando de minha visita oficial ao Peru, a 7 de novembro de 1975.

2. O Acordo em apreço visa a promover estreita colaboração entre os dois países na observância de políticas racionais de conservação da flora e da fauna dos seus respectivos territórios amazônicos, definindo as modalidades dessa colaboração. Para esse fim, incumbe ao Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal e à **Dirección General Florestal y de Fauna** do Ministério da Agricultura do Peru o intercâmbio de informações acordado, com vistas a colher os dados básicos para o manejo adequado dos recursos naturais renováveis daqueles territórios.

3. Dada a relevância dos entendimentos alcançados que marcam o início de uma nova fase de colaboração centrada nos territórios amazônicos de ambos os países, encareço a Vossa Excelência a conveniência de o Governo brasileiro ratificar o presente acordo, sendo para tanto necessária a prévia aprovação do Congresso

Nacional, conforme os termos do art. 44, inciso I, da Constituição Federal.

4. Nessas condições, tenho a honra de submeter um projeto de Mensagem Presidencial, para que Vossa Excelência, se assim houver por bem, encaminhe o texto do Acordo anexo à aprovação do Poder Legislativo.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, Senhor Presidente, os protestos de meu mais profundo respeito.

ACORDO PARA A CONSERVAÇÃO DA FLORA E DA FAUNA DOS TERRITÓRIOS AMAZÔNICOS DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E DA REPÚBLICA DO PERU.

O Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Peru,

Considerando a conveniência de promover a mais estreita colaboração entre ambos os países na observância de políticas racionais de conservação da flora e da fauna dos seus respectivos territórios amazônicos, para o aproveitamento racional do seu potencial econômico.

Convencidos de que a cooperação bilateral em matéria de fiscalização e controle é indispensável para a garantia da eficiência das medidas conservacionistas,

Acordaram as seguintes disposições:

Artigo I

A República Federativa do Brasil designa o Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal e a República do Peru a **Dirección General Florestal y Fauna** do Ministério da Agricultura, como órgãos dos dois Governos, cuja finalidade será um intercâmbio regular de informações sobre as diretrizes, os programas e os textos legais relativos à conservação e ao desenvolvimento da vida animal e vegetal dos respectivos territórios amazônicos.

Artigo II

Propiciarão, outrossim, o intercâmbio de informações obtidas através das respectivas investigações, com o objetivo de colher os dados básicos para o manejo adequado dos recursos naturais renováveis daqueles territórios, inclusive mediante o estabelecimento de reservas representativas dos diferentes ecossistemas e unidades biogeográficas.

Artigo III

Tendo em vista os objetivos acima assinalados, as Partes Contratantes promoverão reuniões de técnicos a fim de lograr diretrizes, tanto quanto possível uniformes, em matéria de:

- a) proibições totais ou parciais, temporárias ou não, para a coleta científica de espécies da flora e da fauna ameaçadas de extinção, bem como proibição total ou parcial, temporária ou não, da caça;
- b) uso de métodos químicos de controle biológico;
- c) preservação das florestas e demais formas de vegetação natural que, por suas características ecológicas, mereçam tratamento especial;
- d) introdução de espécies exóticas à região amazônica.

Artigo IV

As reuniões de que trata o Artigo anterior serão estabelecidas por via diplomática, mediante solicitação de qualquer dos dois Governos e terão como sede o país ao qual couber a iniciativa da convocação.

Artigo V

Os dois Governos, dentro do espírito de cooperação que presidiu o presente Acordo, e nos termos da Convenção para a Proteção

da Flora, da Fauna e das Belezas Cênicas Naturais dos Países da América, de 1940, e da Convenção sobre o Comércio Internacional das espécies da Flora e Fauna Silvestres em Perigo de Extinção, de 1973, das quais o Brasil e o Peru são signatários, comprometem-se a reprimir, nos seus respectivos territórios, a importação ou trânsito de produtos naturais, originários de uma das Partes, cuja exportação seja proibida no território da mesma Parte.

Artigo VI

Com vistas à conservação de espécies da flora e da fauna amazônicas de interesse científico ou possível valor econômico e à sua eventual industrialização, os signatários do presente Acordo fomentarão estudos para a implantação de estações experimentais e de viveiros e criadouros artificiais em seus territórios.

Parágrafo único. Entende-se por viveiro ou criadouro artificial a área especialmente preparada e delimitada, com instalações próprias, onde as espécies da flora ou da fauna tenham condições adequadas para sua reprodução e desenvolvimento.

Artigo VII

O presente Acordo entrará em vigor a partir do momento em que as Partes Contratantes sejam informadas, mediante notas, de que foram cumpridas as formalidades exigidas.

Artigo VIII

A vigência do presente Acordo é indefinida e durará até seis meses após a data em que for denunciado, por escrito, por uma das Partes Contratantes.

Feito na cidade de Lima, aos... dias do mês de novembro de mil novecentos e setenta e cinco, em dois exemplares igualmente autênticos, nas línguas portuguesas e espanholas.

Pelo Governo da República Federativa do Brasil: **Antonio F. Azeredo da Silveira.**

Pelo Governo da República do Peru: **Miguel Angel de La Flor Valle.**

(*Às Comissões de Relações Exteriores e de Agricultura.*)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 12, DE 1976 (Nº 43-B/76, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo de Comércio e Pagamentos entre a República Federativa do Brasil e a República Democrática Alemã, assinado em Brasília, a 5 de novembro de 1975.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo de Comércio e Pagamentos entre a República Federativa do Brasil e a República Democrática Alemã, assinado em Brasília, a 5 de novembro de 1975.

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 13, DE 1976

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

De conformidade com o disposto no art. 44, inciso I, da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Acordo de Comércio e Pagamentos entre a República Federativa do Brasil e a República Democrática Alemã, assinado em Brasília, a 5 de novembro de 1975.

Brasília, em 16 de fevereiro de 1976. — Ernesto Gelsel.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DE-II/CO-LESTE/DAI/036/830.1 (B46) (F33), DE 6 DE FEVEREIRO DE 1976, DO MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

A Sua Excelência o Senhor
General-de-Exército Ernesto Geisel
Presidente da República

Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, em anexo, o texto do Acordo de Comércio e Pagamentos entre a República Federativa do Brasil e a República Democrática Alemã, assinado em Brasília, em 5 de novembro de 1975.

2. O referido Acordo, de modo geral, segue o modelo dos demais acordos de comércio e pagamentos assinados pelo Brasil com outros países da Europa Oriental.

3. Estabelece, entre outras matérias, que os pagamentos relativos ao intercâmbio bilateral serão efetuados em moeda escritural, no sistema de contas em dólares norte-americanos abertas pelo Banco Central do Brasil e pelo Deutsche Aussenhandelsbank A. G. Berlim; que as correntes de exportação do Brasil para a RDA constituir-se-ão, progressivamente e em proporção crescente, de produtos manufaturados e semimanufaturados, sem prejuízo da exportação das mercadorias tradicionais e que deverá reunir-se, a cada dois anos, uma Comissão Mista com o propósito de examinar os pontos de interesse para as relações econômico-comerciais entre as Partes Contratantes.

4. O instrumento firmado com a República Democrática Alemã tem, em resumo, a finalidade de estimular a cooperação econômica e desenvolver o intercâmbio comercial entre os dois países.

5. Tendo em vista a natureza desse instrumento, e conforme o disposto no art. 44, inciso I, da Constituição Federal, faz-se necessário a sua ratificação formal, após aprovação pelo Congresso Nacional.

6. Nestas condições, submeto à alta consideração de Vossa Excelência o projeto de Mensagem ao Congresso Nacional por meio do qual é encaminhado o texto do referido Acordo à aprovação do Poder Legislativo.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, Senhor Presidente, os protestos do meu mais profundo respeito. —
Antônio F. Azeredo da Silveira.

ACORDO DE COMÉRCIO E PAGAMENTOS
ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL E O GOVERNO DA REPÚBLICA DE-
MOCRÁTICA ALEMÃ

O Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Democrática Alemã, a seguir denominados "Partes Contratantes", animados pelo propósito de fortalecer e desenvolver as relações comerciais entre ambos os Países, em bases de igualdade e de interesse mútuo, acordaram o seguinte:

Artigo I

As Partes Contratantes, no interesse mútuo de desenvolvimento das relações econômicas, contribuirão, por todos os meios a seu alcance, para o aumento do intercâmbio comercial entre os dois Países, procurando, dentro das possibilidades existentes, manter o seu equilíbrio.

Parágrafo único. Para tal, as Partes Contratantes adotarão, com observância das respectivas legislações sobre comércio exterior e câmbio, o tratamento adequado à boa condução das operações reguladas pelo presente Acordo.

Artigo II

As Partes Contratantes concedem-se, em todas as questões relativas ao comércio, tratamento não menos favorável do que aquele que cada uma delas concede ou venha a conceder a qualquer terceiro país.

O tratamento indicado compreende:

1) os gravames de qualquer natureza incidentes sobre a importação e a exportação, bem como os referentes à execução de pagamentos para essas operações;

2) os métodos de aplicação desses gravames e todas as regras e formalidades em conexão com a importação e a exportação.

Parágrafo único. As disposições deste artigo não serão aplicadas às vantagens, isenções e facilidades que:

a) cada Parte Contratante concedeu ou venha a conceder a países limítrofes, a fim de facilitar o comércio fronteiriço;

b) cada Parte Contratante concedeu ou venha a conceder aos demais membros de zona de livre comércio, mercado comum ou união aduaneira, de que seja parte integrante;

c) cada Parte Contratante concedeu ou venha a conceder em decorrência de ajustes comerciais multilaterais entre países em desenvolvimento, dos quais uma das Partes Contratantes não participe.

Artigo III

A importação e a exportação de mercadorias e serviços no quadro do presente Acordo serão objeto de contratos, nos quais deverão ser fixadas as condições comerciais, entre as firmas, instituições e organismos brasileiros, e as pessoas jurídicas da República Democrática Alemã autorizadas a operar no comércio exterior.

Parágrafo único. A execução dos contratos comerciais será da responsabilidade exclusiva dos respectivos contratantes, cabendo aos governos a responsabilidade somente nos casos em que sejam partes intervenientes.

Artigo IV

Respeitada a legislação do Brasil, os cidadãos e pessoas jurídicas da República Democrática Alemã que exercerem as atividades mencionadas no Artigo III, no quadro do presente Acordo, gozam na República Federativa do Brasil dos mesmos direitos, no que se refere à proteção de sua pessoa e propriedade, que os cidadãos e pessoas jurídicas de qualquer outro Estado.

Respeitada a legislação da República Democrática Alemã, os cidadãos e pessoas jurídicas do Brasil que exercerem as atividades mencionadas no Artigo III, no quadro do presente Acordo, gozam na República Democrática Alemã dos mesmos direitos, no que se refere à proteção de sua pessoa e propriedade, que os cidadãos e pessoas jurídicas de qualquer outro Estado.

Artigo V

As Partes Contratantes propiciarão, pelos meios ao seu alcance e no quadro de suas possibilidades, que as correntes de exportação do Brasil para a República Democrática Alemã se constituam, progressivamente em proporções crescentes, de produtos manufaturados e semimanufaturados brasileiros, sem prejuízo da exportação de novos produtos e das mercadorias tradicionais.

Artigo VI

As mercadorias objeto do presente Acordo serão destinadas exclusivamente ao consumo interno ou à transformação pelas indústrias do país importador.

Parágrafo único. A reexportação de mercadorias não será permitida, salvo se, em cada caso, uma das Partes Contratantes obtiver o prévio consentimento da outra.

Artigo VII

A fim de promover o intercâmbio de mercadorias entre ambos os países, as Partes Contratantes procurarão estimular a troca de

informações comerciais, bem como a realização de feiras e exposições em seu território, e providenciarão, sempre que necessário, visitas recíprocas de especialistas da área econômico-comercial.

Com esse objetivo, serão concedidas, de Parte a Parte, as facilidades previstas em suas respectivas legislações.

Artigo VIII

As Partes Contratantes permitirão a importação e exportação livre de direitos aduaneiros — de acordo com a legislação vigente no território da Parte Contratante respectiva — dos seguintes itens:

a) produtos e mercadorias sem valor comercial e material de publicidade comercial destinados a mostras;

b) produtos e materiais destinados a feiras e exposições permanentes ou temporárias, sob a condição prévia de que tais produtos materiais serão reexportados; e

c) máquinas, ferramentas e materiais cujo ingresso no território de uma das Partes Contratantes vier a ser admitido em caráter temporário, como instrumento necessário à prestação de serviços contratados e inclusive para fins de montagem ou conserto, sob a condição prévia de que tais bens não serão vendidos.

Artigo IX

A fixação dos preços das mercadorias, objeto de intercâmbio entre os dois países, nos contratos respectivos concluídos entre as pessoas e organizações mencionadas no Artigo III do presente Acordo, tem por referência cotações internacionais de mercadorias de qualidade e de características iguais ou comparáveis.

Artigo X

O Banco Central do Brasil, que opera sob a autorização do Governo da República Federativa do Brasil e o Deutsche Ausenhandelsbank A.G., Berlim, que opera sob a autorização do Governo da República Democrática Alemã, abrirão, cada um, as contas em dólares dos Estados Unidos da América, moeda escritural, daqui por diante denominadas Contas, necessárias ao registro das operações de comércio disciplinadas pelo presente Acordo e à execução dos pagamentos dele decorrentes.

Parágrafo 1º Através dessas Contas, os referidos bancos registrarão os recebimentos e os pagamentos relacionados com:

a) exportação e importação de mercadorias, conforme previsto no Artigo III do presente Acordo, e destinadas ao consumo, à utilização e à transformação nos dois países, bem como os serviços previstos no referido Artigo;

b) despesas comerciais e bancárias relativas a exportações e importações, tais como fretes de mercadorias transportadas sob a bandeira de um dos dois países, comissões, seguros (prêmios, indenizações, exceto resseguros), juros comerciais e bancários e outras despesas referentes às transações;

c) despesas com reparos de navios de bandeira de um dos dois países das Partes Contratantes, realizados no Brasil ou na República Democrática Alemã;

d) despesas com material de consumo de bordo, ressalvado que neste item não se incluirão os fornecimentos de combustíveis e lubrificantes;

e) outras operações que, em cada caso, forem previamente aprovadas pelo Banco Central do Brasil e pelo Deutsche Ausenhandelsbank A.G.

Parágrafo 2º Ambas as Contas estarão livres de comissões e despesas.

Parágrafo 3º As transações reguladas pelo presente Acordo serão faturadas em dólares dos Estados Unidos da América — moeda escritural.

Artigo XI

A fim de facilitar o intercâmbio comercial entre os respectivos países, as Partes Contratantes concedem-se, de modo recíproco, um crédito técnico rotativo de US\$ 10 milhões (dez milhões de dólares

dos Estados Unidos da América), aplicável às Contas referidas no Artigo X.

Sobre os saldos dessas Contas, computar-se-ão juros à taxa de 5% ao ano, calculados e lançados semestralmente e, se for o caso, na ocasião do encerramento das mesmas.

Artigo XII

Excedido o limite do crédito técnico rotativo recíproco, a Parte Contratante devedora esforçar-se-á por aumentar suas exportações, devendo a Parte Contratante credora, por seu lado, adotar as providências adequadas que estimulem a elevação de suas importações.

Parágrafo 1º A fim de possibilitar o desenvolvimento do Comércio, entretanto, os dois Bancos promoverão, a qualquer tempo, e por mútuo entendimento, operações que contribuam para a manutenção do equilíbrio das Contas em nível adequado à finalidade do presente Acordo, estejam ou não excedidos os limites do crédito técnico previsto no Artigo XI.

Parágrafo 2º As providências mencionadas neste Artigo não prejudicam a faculdade do Banco credor de exigir do Banco devedor o pagamento, a qualquer tempo, do referido excesso em moeda de livre conversabilidade, indicada pelo credor, exigência essa que o Banco devedor se obriga a cumprir de imediato.

Artigo XIII

Nas conversões da moeda das Contas do presente Acordo para moedas de livre conversabilidade, e vice-versa, os dois Bancos observarão as taxas de câmbio entre o dólar dos Estados Unidos da América e a moeda escolhida, vigentes na data da operação e no mercado de câmbio internacional previamente acordado, em cada caso, entre os dois Bancos.

Artigo XIV

Expirado o presente Acordo, as Contas referidas no Artigo X permanecerão abertas pelo prazo suplementar de 180 dias, a fim de nelas serem lançados os valores dos pagamentos resultantes de operações aprovadas pelas autoridades competentes de ambos os países durante a vigência do Acordo, e não liquidadas.

Parágrafo 1º No referido prazo suplementar, serão também lançados nas Contas os valores dos pagamentos resultantes de novas transações autorizadas com o objetivo de liquidar o saldo remanescente.

Parágrafo 2º Findo o prazo suplementar de 180 dias, contados a partir da data em que expirar o prazo de validade do presente Acordo, o saldo remanescente nas Contas será liquidado imediatamente pelo Banco devedor, a pedido do Banco credor e em moeda de livre conversabilidade a ser por ele indicada.

Parágrafo 3º Ressalvado o disposto no Artigo XV a seguir, serão, também, liquidadas em moeda livremente conversível, escolhida pelo Banco credor, as operações aprovadas pelas autoridades competentes de ambos os países, cujo pagamento venha a ocorrer posteriormente ao prazo de 180 dias a que se refere o presente Artigo.

Artigo XV

Os pagamentos decorrentes de contratos relativos aos fornecimentos de máquinas e equipamentos financiados a longo prazo, aprovados pelas autoridades competentes de ambos os países, serão lançados nas Contas referidas no Artigo X.

Parágrafo 1º Expirado o Acordo, e findo o prazo suplementar de 180 dias referido no Artigo XIV, a Parte Contratante devedora abrirá uma "Conta Especial" em nome da Parte Contratante credora, em dólares dos Estados Unidos da América, a qual permanecerá aberta pelo tempo necessário ao registro da totalidade dos pagamentos decorrentes das operações mencionadas no presente Artigo.

Parágrafo 2º Sobre os fundos que se acumulem na "Conta Especial" referida no parágrafo anterior, serão computados juros à

taxa que for estipulada pelos Bancos, calculados e lançados nessa Conta semestralmente e, quando for o caso, no encerramento da mesma.

Parágrafo 3º Os fundos acumulados na "Conta Especial" referida neste Artigo serão utilizados pela Parte Contratante credora no pagamento de mercadorias adquiridas no país da Parte Contratante devedora.

Parágrafo 4º O saldo eventualmente existente na "Conta Especial" referida neste Artigo, 6 (seis) meses após a data prevista para o vencimento da última prestação, será imediatamente liquidado pelo Banco devedor, em moeda de livre conversibilidade, de escolha do Banco credor. Na hipótese de recebimentos de prestações em atraso após o prazo de 6 (seis) meses aqui referido, seu valor será imediatamente liquidado pelo Banco devedor, em moeda de livre conversibilidade, de escolha do Banco credor.

Parágrafo 5º Para os efeitos deste Artigo, compreender-se-á como de longo prazo as operações de financiamento cujo prazo de pagamento se estenda por mais de 360 dias, contado a partir da data do embarque da mercadoria.

Artigo XVI

No limite de suas atribuições, o Banco Central do Brasil e o Deutsche Aussenhandelsbank A.G., Berlim fixarão, tão logo tenham ambas as Partes Contratantes mutuamente se notificado do cumprimento das formalidades necessárias à vigência deste Acordo, as medidas técnicas necessárias à execução do presente Acordo.

Artigo XVII

As mercadorias originárias de terceiro país, adquiridas por um dos dois países, não poderão ser pagas através das Contas referidas no Artigo X, salvo aprovação prévia dos dois Bancos, em cada caso.

Artigo XVIII

As autoridades competentes das Partes Contratantes reservam-se o direito de exigir, quando estritamente necessário, certificado de origem para as mercadorias importadas, emitido pelas autoridades competentes do país exportador.

Artigo XIX

A expiração do presente Acordo não prejudicará:

- a) a validade das autorizações concedidas, durante sua vigência, pelas autoridades das duas Partes Contratantes;
- b) a validade dos contratos comerciais e financeiros celebrados, e ainda não concretizados, durante sua vigência;
- c) a plena aplicação de todos os seus dispositivos aos supracitados contratos, e, em particular, do disposto nos Artigos XIV e XV deste instrumento.

Artigo XX

Com o propósito de promover as relações comerciais entre os dois países e estimular a cooperação econômica e o intercâmbio comercial entre a República Federativa do Brasil e a República Democrática Alemã, as Partes Contratantes concordam em estabelecer uma Comissão Mista, constituída por representantes de ambos os países e que, a pedido de uma das Partes, se reunirá alternadamente nas respectivas Capitais, pelo menos a cada dois anos.

Artigo XXI

O presente Acordo será submetido à aprovação das autoridades competentes de cada uma das Partes Contratantes, de conformidade com as necessárias à vigência do Acordo, o qual entrará em vigor a partir da data da troca dessas notificações, por um período de 5 (cinco) anos, prorrogável por períodos sucessivos de 1 (um) ano, salvo denúncia, comunicada por via diplomática, com antecedência mínima de 180 dias antes do término de qualquer período.

Toda emenda ou complementação ao presente Acordo será objeto de entendimento por escrito entre as Partes Contratantes.

Feito e assinado em Brasília, aos cinco dias do mês de novembro de mil novecentos e setenta e cinco, em dois originais, nas línguas portuguesa e alemã, ambos igualmente autênticos.

Pelo Governo da República Federativa do Brasil: **Antonio F. Azeredo da Silveira.**

Pelo Governo da República Democrática Alemã: **Gerd Monkemeyer.**

(As Comissões de Relações Exteriores e de Finanças.)

PARECERES

PARECERES Nºs 231, 232 E 233, DE 1976

PARECER Nº 231, DE 1976

Da Comissão de Legislação Social, sobre o Ofício "S" nº 17/75, que trata de autorização para alienação de terras públicas do Estado de Minas Gerais.

Relator: Senador Accioly Filho

1. O Senhor Governador do Estado de Minas Gerais dirige-se, nos termos do artigo 171, parágrafo único, da Constituição, ao Senado Federal, solicitando autorização para alienar terras públicas com 25 mil hectares, localizadas nos Municípios de Riacho dos Machados e Grão Mogol, à empresa Metalur Ltda, sociedade comercial brasileira com sede em São Paulo.

2. A Assembléia Legislativa local autorizou a alienação, consoante se vê na Lei nº 6.637, de 2 de outubro de 1975. Dessa autorização legislativa consta a área a ser alienada e o respectivo preço, que será de Cr\$ 30,00 o hectare.

3. O Ofício do Governador do Estado informa tratar-se de área de terras desocupadas e inexploradas, que não se prestam às atividades da agricultura e da pecuária.

A adquirente da área a destinará ao reflorestamento, pois as terras constituem grandes chapadas ociosas e vazias.

O empreendimento, segundo o ofício do Governador do Estado, representará reforço substancial para a política desenvolvimentista de Minas Gerais e possibilitará, ainda, a criação de fonte de novos empregos diretos e indiretos, com inúmeros benefícios sociais e econômicos para a região e para o equilíbrio ecológico.

4. O processo está instruído com os documentos e informações exigidos pelo artigo 407 do Regimento Interno.

5. O meu parecer é pela concessão da autorização solicitada, nos termos do seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 43, DE 1976

Autoriza o Estado de Minas Gerais a alienar terras públicas que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Estado de Minas Gerais autorizado a alienar, à empresa Metalur Ltda, duas áreas de terras públicas situadas nos Municípios de Riacho dos Machados e Grão Mogol, com 20 (vinte) mil e 5 (cinco) mil hectares, respectivamente.

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Sala das Comissões, em 20 de novembro de 1975 — Nelson Carneiro, Presidente — Accioly Filho, Relator — Domício Gondin — Jarbas Passarinho — Mendes Canale.

PARECERES Nºs 232 E 233, DE 1976

Sobre o Projeto de Resolução nº 43, de 1976, da Comissão de Legislação Social, que autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a alienar à empresa Metalur Ltda, área de 25.000 ha (vinte e cinco mil hectares) de terras devolutas.

PARECER Nº 232, DE 1976

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Gustavo Capanema

O Senhor Governador do Estado de Minas Gerais, nos termos do artigo 171, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 1, de

17 de outubro de 1969, solicitou, pelo Ofício nº 455, de 1975, prévia autorização do Senado Federal para alienar áreas de terras devolutas daquele Estado à empresa Metalur Ltda., com sede em São Paulo, área de 25.000 ha (vinte e cinco mil hectares) ao preço mínimo de Cr\$ 30,00 (trinta cruzeiros) o hectare, para implantação de projeto de reflorestamento, cujo perfil já foi aprovado pela Fundação Rural Mineira — Colonização e Desenvolvimento Agrário — RURALMINAS, entidade pública instituída pelo Estado, e pelo Instituto Estadual de Florestas — IEF, autarquia estadual.

2. O processo, inicialmente, não estava devidamente instruído com os documentos técnicos e pareceres indispensáveis, para apreciação de solicitação da espécie, na forma estabelecida pelo art. 407 do Regimento Interno.

3. A Comissão de Legislação Social julgou necessária a complementação, solicitando daquele Governo os seguintes itens:

- a) planta e descrição de outras terras que o adquirente possua, com especificação da respectiva área de utilização;
- b) parecer do órgão competente, nos Estados, sobre as condições ecológicas, agrológicas e climáticas das áreas objeto da alienação ou concessão, bem como de sua posição em face dos transportes aos centros consumidores; e
- c) esclarecimentos sobre a existência, na área cuja alienação se pretende, de posseiros com menos de 10 (dez) anos ininterruptos de ocupação."

4. Foi solicitada a juntada do seguinte:

- a) Lei de Terras do Estado;
- b) Lei nº 4.278, de 21-11-66, que criou a RURALMINAS;
- c) Estatuto da RURALMINAS;
- d) Parecer do DNER quanto a futuros projetos de estradas na área em questão;
- e) Informação do INCRA sobre projetos de Colonização e Reforma Agrária."

5. Para instruir o pleito da empresa, além dos citados, foram anexados os seguintes elementos:

5.1. perfil do projeto de reflorestamento examinado pela RURALMINAS e pelo Instituto Estadual de Florestas — IEF;

5.2. documento comprobatório da idoneidade da Empresa, fornecido pelo IEF, pelo Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal — IBDF, por empresas fornecedoras de insumos e por dois bancos comerciais;

5.3. plantas, denominação, localização e respectivo registro de outras áreas que a empresa possui;

5.4. dados constitutivos da empresa;

5.5. parecer do órgão competente do Estado sobre as condições ecológicas, agrológicas e climáticas da área em exame, concluindo que a "agricultura e a pecuária teriam sérias restrições na maior parte considerada".

5.6. estudo conjunto do DNER e DER-MG quanto a infraestrutura viária (rodovias e ferrovias), informando as estradas que servem a região e as com construção prevista;

5.7. informação do INCRA, salientando que "não existe projeto de Colonização e Reforma Agrária em fase de execução e/ou planejamento na área do Município de Grão Mogol e Riacho dos Machados;

5.8. quanto à existência de posseiros e silvícolas na área cuja alienação é pretendida, o Ofício nº 455, de 1975, do Senhor Governador esclarece "que se trata de terras desocupadas e vazias cuja vocação é o reflorestamento".

6. Com relação à autorização do Legislativo Estadual, estabelece o art. 30 da Constituição do Estado de Minas Gerais (Emenda Constitucional nº 1, de 1º-10-70):

"Art. 30. Cabe à Assembléia Legislativa, com a sanção do Governador, legislar sobre todas as matérias de competência do Estado, especialmente:

I —
VIII — aquisição onerosa e alienação de móveis do Estado.
....."

7. Transcrevo, agora, o que estabelece o art. 194, parágrafo único, da Constituição:

"Art. 194. O Estado estabelecerá planos de aproveitamento de terras públicas de acordo com as diretrizes gerais de desenvolvimento, colonizando-as, em globo ou por lotes, ou as alienará, observadas as condições explicitadas em Lei.

Parágrafo único. Salvo para execução de plano de reforma agrária, não se fará, sem prévia autorização da Assembléia Legislativa, alienação ou concessão de terras públicas, com área superior a 750 (setecentos e cinquenta) hectares, ressalvando o disposto no art. 171, parágrafo único, da Constituição Federal."

8. Assim, a Assembléia Legislativa, com a Lei nº 6.637, de 7 de outubro de 1975, autorizou o Poder Executivo a alienar terras devolutas, de propriedade do Estado, ao preço mínimo de Cr\$ 30,00 (trinta cruzeiros) o hectare, a várias empresas, inclusive à Metalur Ltda., com sede em São Paulo — SP, área de 25.000 ha (vinte e cinco mil hectares), situada nos Municípios de Grão Mogol e Riacho dos Machados, de conformidade com o disposto na Constituição Estadual.

9. A matéria, como se vê, obedeceu a todas as exigências estabelecidas no art. 407, alíneas a, b, c, d e e, do Regimento Interno, além de ter sido ampla e pormenorizadamente examinada pela Comissão de Legislação Social, na forma do art. 109, parágrafo único, da lei interna.

10. Uma pequena ressalva deseja fazer o projeto, endereçado à Comissão de Redação, para que não venha o mesmo sofrer atraso na tramitação: Substituição da expressão: "O Congresso Nacional decreta" por: "O Senado Federal resolve".

11. Com a alteração solicitada, no âmbito da competência regimental (art. 100, nº 21 e art. 408), nada há que possa ser oposto à normal tramitação do presente projeto de resolução, uma vez que é jurídico e constitucional.

Sala das Comissões, em 3 de dezembro de 1975. — Accloly Filho, Presidente — Gustavo Capanema, Relator — Helvídio Nunes — Henrique de La Rocque — Dirceu Cardoso — Heitor Dias — Nelson Carneiro — Lelte Chaves.

PARECER Nº 233, DE 1976
Da Comissão de Agricultura

Relator: Senador Agenor Maria

Para alienar vinte e cinco mil hectares de terras devolutas, que afirma serem desocupadas e inexploradas, o Governador de Minas Gerais solicita que o Senado Federal, nos termos do art. 171, parágrafo único, da Constituição, lhe conceda autorização prévia.

O Ofício do Chefe do Executivo mineiro tem o número 455/75, e informa que a área será alienada à empresa METALUR Ltda., com sede em São Paulo, que a destinará ao reflorestamento, em virtude de ser constituída por grandes chapadas ociosas e vazias.

No estudo que fez da matéria, a Comissão de Legislação Social salientou que o Governo de Minas Gerais assegura que "o empreendimento representará reforço substancial para a política desenvolvimentista de Minas Gerais e possibilitará, ainda, a criação de fonte de novos empregos diretos e indiretos, com inúmeros benefícios sociais e econômicos para a região e para o equilíbrio ecológico". Lembra, ainda, que "o processo está instruído com os documentos e informações exigidos pelo artigo 407 do Regimento Interno".

A Comissão de Constituição e Justiça ressalta que, inicialmente, o processo carecia de documentos essenciais. Para complementá-los,

foram feitas diligências, as quais, sendo cumpridas, deixaram a matéria conforme os preceitos regimentais.

Entretanto, a Comissão de Constituição e Justiça não se conforma com a expressão "O Congresso Nacional decreta", em Projeto de Resolução desta Casa, e sugere que seja substituída pela fórmula "O Senado Federal resolve".

Parece-nos que a proposição em exame atende à questão fundamental do reflorestamento. Com outras empresas privadas, a METALUR Ltda., de São Paulo, quer implantar grande projeto de reflorestamento nos chapadões de Minas Gerais. A providência é salutar. Estudiosos do problema da devastação de nossas matas têm demonstrado que, no Brasil Central, as matas foram derrubadas, para atender à múltipla atividade econômica do Centro-Sul, especialmente a siderurgia.

No plenário desta e da outra Casa do Congresso Nacional, parlamentares vem chamando a atenção das autoridades para o fato de que nossas árvores estão sendo transformadas em carvão, inclusive para alimentar altos-fornos.

É preciso que se ponha paradeiro à liquidação de nossas florestas. Programas de reflorestamento, como o proposto no presente Projeto de Resolução, atendem às exigências do País e devem ser estimulados. O interesse do Governo mineiro, pela solução do problema, convém, não apenas a Minas Gerais, mas ao Brasil. Evidentemente, os resultados exigem anos de esforço. E é bom que a alienação ora objeto de estudo venha, em termos efetivos, beneficiar o País com o plantio de espécies vegetais escolhidas.

Por isso mesmo, opinamos pela aprovação do presente Projeto de Resolução, que obedece a uma filosofia cujo objetivo é auxiliar o restabelecimento ecológico. Deve, contudo, ser levada em consideração a ressalva feita pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, em 22 de abril de 1976. — **Orestes Quêrcia**, Presidente — **Agenor Maria**, Relator — **Renato Franco** — **Altevir Leal**.

PARECERES N.ºs. 234, 235 E 236, DE 1976

PARECER N.º 234, DE 1976

Da Comissão de Legislação Social, sobre o Ofício "S" n.º 20/75, que trata de autorização para alienação de terras públicas do Estado de Minas Gerais.

Relator: Senador Accioly Filho

1. O Senhor Governador do Estado de Minas Gerais dirige-se, nos termos do artigo 171, parágrafo único, da Constituição, ao Senado Federal, solicitando autorização para alienar terras públicas — 50 mil hectares — localizadas no Município de São João do Paraíso, à empresa REPLASA — Reflorestamento e Planejamento Agroindustrial Sorocaba Ltda., sociedade comercial brasileira com sede em Sorocaba, Estado de São Paulo.

2. A Assembléia Legislativa local autorizou a alienação, consoante se vê na Lei n.º 6.637, de 2 de outubro de 1975. Dessa autorização legislativa consta a área a ser alienada e o respectivo preço, que será de Cr\$ 30,00 o hectare.

3. O ofício do Governador do Estado informa tratar-se de área de terras desocupadas e inexploradas, que não se prestam às atividades da agricultura e da pecuária.

A adquirente da área a destinará ao reflorestamento, pois as terras constituem grandes chapadas ociosas e vazias.

O empreendimento, segundo o ofício do Governador do Estado, representará reforço substancial para a política desenvolvimentista de Minas Gerais e possibilitará, ainda, a criação de fonte de novos empregos diretos e indiretos, com inúmeros benefícios sociais e econômicos para a região e para o equilíbrio ecológico.

4. O processo está instruído com os documentos e informações exigidos pelo artigo 407 do Regimento Interno.

5. O meu parecer é pela concessão da autorização solicitada, nos termos do seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 44, DE 1976

Autoriza o Estado de Minas Gerais a alienar terras públicas que específica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Fica o Estado de Minas Gerais autorizado a alienar, à empresa Replasa — Reflorestamento e Planejamento Agro Industrial Sorocaba Ltda., áreas de terras públicas situadas no Município de São João do Paraíso, com 50 (cinquenta) mil hectares.

Art. 2.º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, em 20 de novembro de 1975. — **Nelson Carneiro**, Presidente — **Accioly Filho**, Relator — **Domício Gondin**, vencido — **Jarbas Passarinho** — **Mendes Canale**.

PARECERES N.ºs. 235 E 236, DE 1976

Sobre o Projeto de Resolução n.º 44, de 1976, da Comissão de Legislação Social, que autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a alienar à empresa Replasa — Reflorestamento e Planejamento Agroindustrial Sorocaba Ltda. área de 50.000 ha (cinquenta mil hectares) de terras devolutas.

PARECER N.º 235, DE 1976

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Gustavo Capanema

O Senhor Governador do Estado de Minas Gerais, nos termos do artigo 171, parágrafo único, da Emenda Constitucional n.º 1, de 17 de outubro de 1969, solicitou, pelo Ofício n.º 459, de 1975, prévia autorização do Senado Federal para alienar áreas de terras devolutas daquele Estado à empresa Replasa — Reflorestamento e Planejamento Agroindustrial Sorocaba Ltda. área de 50.000 ha ao preço mínimo de Cr\$ 30,00 (trinta cruzeiros) o hectare, para implantação de projeto de reflorestamento, cujo perfil já foi aprovado pela Fundação Rural Mineira — Colonização e Desenvolvimento Agrário — Ruralminas, entidade pública instituída pelo Estado, e pelo Instituto Estadual de Florestas — IEF, autarquia estadual.

2. O processo, inicialmente, não estava devidamente instruído com os documentos técnicos e pareceres indispensáveis, para apreciação de solicitação da espécie, na forma estabelecida pelo art. 407 do Regimento Interno.

3. A Comissão de Legislação Social julgou necessária a complementação, solicitando daquele Governo os seguintes itens:

"a) planta e descrição de outras terras que o adquirente possua, com especificação da respectiva área de utilização;

b) parecer do órgão competente, nos Estados, sobre as condições ecológicas, agrológicas e climáticas das áreas objeto da alienação ou concessão, bem como de sua posição em face dos transportes aos centros consumidores; e

c) esclarecimentos sobre a existência, na área cuja alienação se pretende, de posseiros com menos de 10 (dez) anos ininterruptos de ocupação."

4. Foi solicitada a juntada do seguinte:

"a) Lei de Terras do Estado;

b) Lei n.º 4.278, de 21-11-66, que criou a Ruralminas;

c) Estatuto da Ruralminas;

d) Parecer do DNER quanto a futuros projetos de estradas na área em questão; e

e) Informação do INCRA sobre projetos de Colonização e Reforma Agrária."

5. Para instruir o pleito da empresa, além dos citados, foram anexados os seguintes elementos:

5.1. perfil do projeto de reflorestamento examinado pela Ruralminas e pelo Instituto Estadual de Florestas — IEF;

5.2. documento comprobatório da idoneidade da Empresa, fornecido pelo IEF, pelo Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal — IBDF, por empresas fornecedoras de insumos e por dois bancos comerciais;

5.3. plantas, denominação, localização e respectivo registro de outras áreas que a empresa possui;

5.4. dados constitutivos da empresa;

5.5. parecer do órgão competente do Estado sobre as condições ecológicas, agrológicas e climáticas da área em exame, concluindo que a "agricultura e a pecuária teriam sérias restrições na maior parte considerada".

5.6. estudo conjunto do DNER e DER-MG quanto a infra-estrutura viária (rodovias e ferrovias), informando as estradas que servem a região e as com construção prevista;

5.7. informação do INCRA, salientando que "não existe projeto de Colonização e Reforma Agrária em fase de execução e/ou planejamento na área do Município de São João do Paraíso — MG;

5.8. quanto à existência de posseiros e silvícolas na área cuja alienação é pretendida, o Ofício nº 459, de 1975, do Senhor Governador esclarece "que se trata de terras desocupadas e vazias cuja vocação é o reflorestamento".

6. Com relação à autorização do Legislativo Estadual, estabelece o art. 30 da Constituição do Estado de Minas Gerais (Emenda Constitucional nº 1, de 1º-10-70):

"Art. 30 Cabe à Assembléia Legislativa, com a sanção do Governador, legislar sobre todas as matérias de competência do Estado especialmente:

I —

VIII — aquisição onerosa e alienação de móveis do Estado.

7. Transcrevo, agora, o que estabelece o art. 194, parágrafo único, da Constituição:

"Art. 194. O Estado estabelecerá planos de aproveitamento de terras públicas de acordo com as diretrizes gerais de desenvolvimento colonizando-as, em globo ou por lotes, ou as alienará, observadas as condições explicitadas em Lei.

Parágrafo único. Salvo para execução de plano de reforma agrária, não se fará, sem prévia autorização da Assembléia Legislativa, alienação ou concessão de terras públicas, com área superior a 750 (setecentos e cinquenta) hectares, ressaltando o disposto no art. 171, parágrafo único, da Constituição Federal."

8. Assim, a Assembléia Legislativa, com a Lei nº 6.637, de 7 de outubro de 1975, autorizou o Poder Executivo a alienar terras devolutas, de propriedade do Estado, ao preço mínimo de Cr\$ 30,00 (trinta cruzeiros) o hectare, a várias empresas, inclusive à Replasa — Reflorestamento e Planejamento Agroindustrial Sorocaba Ltda., com sede em Sorocaba - SP, área de 50.000 ha de terras devolutas, de conformidade com o disposto na Constituição Estadual.

9. A matéria, como se vê, obedeceu a todas as exigências estabelecidas no art. 407, alíneas a, b, c, d e e, do Regimento Interno, além de ter sido ampla e pormenorizadamente examinada pela Comissão de Legislação Social, na forma do art. 109, parágrafo único, da lei interna.

10. Uma pequena ressalva desejo fazer ao projeto, endereçado à Comissão de Redação, para que não venha o mesmo sofrer atraso na tramitação: Substituição da expressão: "O Congresso Nacional decreta" por "O Senado Federal resolve".

11. Com a alteração solicitada, no âmbito da competência regimental (art. 100, nº 21 e art. 408), nada há que possa ser oposto à normal tramitação do presente projeto de resolução, uma vez que é jurídico e constitucional.

Sala das Comissões, em 3 de dezembro de 1975. — Accioly Filho, Presidente — Gustavo Capanema, Relator — Helvídio Nunes — Henrique de La Rocque — Dirceu Cardoso — Heitor Dias — Nelson Carneiro — Leite Chaves.

PARECER Nº 236, DE 1976
Da Comissão de Agricultura

Relator: Senador Renato Franco

O Governador do Estado de Minas Gerais, com apoio no art. 171, parágrafo único, da Constituição, endereçou ao Senado Federal o Ofício nº 459, de 1975, no qual solicita autorização prévia para alienar à REPLASA — Reflorestamento e Planejamento Agro Industrial Sorocaba Ltda., cinquenta mil hectares de terras devolutas. O preço mínimo é de trinta cruzeiros o hectare, para implantação de projeto de reflorestamento, cujo perfil mereceu aprovação: a) da Fundação Rural Mineira, Colonização e Desenvolvimento — RURALMINAS; b) do Instituto Estadual de Florestas — IEF. Ambas as entidades são mantidas pelo Estado de Minas Gerais.

A matéria foi examinada, inicialmente, pela Comissão de Legislação Social que apresentou o Projeto de Resolução em exame, depois de concluir que:

1. houve autorização da Assembléia Legislativa de Minas Gerais, para que a área pretendida seja alienada;

2. os cinquenta mil hectares em apreço não se prestam à agricultura nem à pecuária, porquanto são chapadas ociosas, vazias e inexploradas;

3. o empreendimento trará reforço à política desenvolvimentista de Minas Gerais e possibilitará a criação de novos empregos. Isso resultará em benefícios sociais e econômicos para a região e para o equilíbrio ecológico;

4. foram cumpridas as exigências do art. 407 do Regimento Interno.

Já a Comissão de Constituição e Justiça, depois de verificar todos os detalhes que envolvem a questão, fez uma ressalva, quanto ao Projeto de Resolução apresentado pela Comissão de Legislação Social. Diz, assim:

Uma pequena ressalva convém fazer ao projeto, endereçada à Comissão de Redação, para que não venha o mesmo sofrer o atraso na tramitação. Substituição da expressão "O Congresso Nacional decreta" por "O Senado Federal resolve".

O preço do hectare, de acordo com a Lei estadual nº 6.637, de 2 de outubro de 1975, será de trinta cruzeiros, tendo em vista a pobreza das terras indicadas.

Na verdade, merece todo apoio o intenso programa de reflorestamento que o Governo de Minas Gerais vem promovendo, através de estímulos à iniciativa privada. Todos sabem que o Brasil está com as suas reservas florestais praticamente esgotadas, na Região Centro-Oeste. Várias têm sido as denúncias da imprensa; inúmeros os apelos formulados da tribuna do Senado e da Câmara, visando ao reflorestamento intensivo.

Algumas iniciativas foram realizadas, no que tange ao plantio de árvores. Contudo, pequenos parecem ter sido os resultados obtidos, pois são notáveis o desalento e o desinteresse do empresariado pelo reflorestamento.

É surpreendente, portanto, o esforço do Governo mineiro, no setor. Grande número de empresas foi convocado para o trabalho que, se coroado de êxito, como desejamos e esperamos, proporcionará nova fisionomia ao Brasil Central e poderá criar nova e útil mentalidade no empresariado brasileiro. Daí o entusiasmo com que examinamos o problema trazido a esta Comissão.

Somos pela aprovação do presente Projeto de Resolução, com a ressalva da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, em 22 de abril de 1976. — Orestes Quércia, Presidente — Renato Franco, Relator — Altevir Leal — Agenor Maria.

PARECERES NºS 237, 238 E 239, DE 1976

PARECER Nº 237, DE 1976

Da Comissão de Legislação Social, sobre o Ofício "S" nº 21/75, que trata de autorização para alienação de terras públicas do Estado de Minas Gerais.

Relator: Senador Accioly Filho

1. O Senhor Governador do Estado de Minas Gerais dirige-se, nos termos do artigo 171, parágrafo único, da Constituição, ao Senado Federal, solicitando autorização para alienar terras públicas com 40 mil hectares, localizadas no Município de São João do Paraíso, à empresa Planta 7 — Serviços Rurais, sociedade comercial brasileira com sede em Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais.

2. A Assembléia Legislativa local autorizou a alienação, consoante se vê na Lei nº 6.637, de 2 de outubro de 1975. Dessa autorização legislativa consta a área a ser alienada e o respectivo preço, que será de Cr\$ 30,00 o hectare.

3. O ofício do Governador do Estado informa tratar-se de área de terras desocupadas e inexploradas, que não se prestam às atividades da agricultura e da pecuária.

A adquirente da área a destinará ao reflorestamento, pois as terras constituem grandes chapadas ociosas e vazias.

O empreendimento, segundo o ofício do Governador do Estado, representará reforço substancial para a política desenvolvimentista de Minas Gerais e possibilitará, ainda, a criação de fonte de novos empregos diretos e indiretos, com inúmeros benefícios sociais e econômicos para a região e para o equilíbrio ecológico.

4. O processo está instruído com os documentos e informações exigidos pelo artigo 407 do Regimento Interno.

5. O meu parecer é pela concessão da autorização solicitada, nos termos do seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 45, DE 1976

Autoriza o Estado de Minas Gerais a alienar terras públicas que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Estado de Minas Gerais autorizado a alienar, à empresa Planta 7 — Serviços Rurais, áreas de terras públicas situadas no Município de São João do Paraíso, com 40 (quarenta) mil hectares.

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Sala das Comissões, em 20 de novembro de 1975 — Nelson Carneiro, Presidente — Accioly Filho, Relator — Domicio Gondim, vencedor — Jarbas Passarinho — Mendes Canale.

PARECERES NºS 238 E 239, DE 1976

Sobre o Projeto de Resolução nº 45, de 1976, da Comissão de Legislação Social que autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a alienar à empresa Planta-7 — Serviços Rurais, área de 40.000 ha (quarenta mil hectares) de terras públicas.

PARECER Nº 238, DE 1976

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Gustavo Capanema

Pelo Ofício nº 460, de 1975, o Senhor Governador do Estado de Minas Gerais solicitou ao Senado Federal a necessária autorização, nos termos do parágrafo único do art. 171 da Constituição, para alienar terras devolutas daquele Estado à empresa Planta-7 — Serviços Rurais, área de 40.000 ha (quarenta mil hectares) de terras públicas para implantação de projeto de reflorestamento no Município de São João do Paraíso—MG.

2. No exame preliminar do pedido, a Comissão de Legislação Social solicitou alguns elementos técnicos, no sentido de que o pro-

cesso ficasse devidamente instruído, conforme estabelece o art. 407, alíneas a, b, c, d e e, do Regimento Interno.

3. Transcrevo o art. 407, acima citado:

"Art. 407. O Senado se pronunciará sobre alienação ou concessão de terras públicas com área superior a 3.000 (três mil) hectares, salvo para execução de planos de reforma agrária (Constituição, art. 171, parágrafo único), mediante pedido de autorização, formulado pelo Governador do Estado ou Território respectivo, instruído com:

a) planta e descrição minuciosa das terras objeto da transação, esclarecimentos sobre o destino que se lhes pretendam dar e razões justificativas do ato;

b) nome e nacionalidade da pessoa física ou jurídica compradora, capacidade de exploração e idoneidade profissional;

c) planta e descrição de outras terras que o adquirente possua, com especificação da respectiva área de utilização;

d) parecer do órgão competente, nos Estados, sobre as condições agrológicas, ecológicas e climáticas das áreas objeto de alienação ou concessão, bem como de sua posição em face dos transportes aos centros consumidores;

e) esclarecimentos sobre a existência, na área cuja alienação se pretenda:

1. de posseiros com mais de 10 (dez) anos ininterruptos de ocupação;

2. de silvícolas.

§ 1º Tratando-se de concessão ou alienação nas zonas a que se refere o art. 89 da Constituição, o pedido de autorização será encaminhado ao Senado com prévio assentimento do Conselho de Segurança Nacional.

§ 2º É lícito a qualquer Senador da representação do Estado encaminhar, à Mesa, documentos destinados a complementar a instrução ou o esclarecimento da matéria."

4. Na forma do art. 408, combinado com o disposto no art. 100, nº 21, ambos do Regimento Interno, iremos examinar a matéria quanto ao mérito.

5. Instruindo o ofício do Chefe do Executivo de Minas, encontra-se o anteprojeto a ser executado e diz respeito ao período de plantio, valores da implantação e manutenção e o destino que a empresa pretende dar às terras, satisfazendo, dessa forma, a alínea a do art. 407 do Regimento.

6. A segunda exigência foi atendida, pois foram anexados os atos constitutivos das empresas adquirente e executora, a capacidade de exploração atestada pelos Institutos Estadual de Florestas e Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, o perfil da empresa reflorestadora, o perfil do projeto e a idoneidade financeira firmada por dois bancos comerciais.

7. Com relação à alínea c, a direção da empresa esclarece que não possui outras áreas de terras para fins de reflorestamento.

8. Quanto à análise da região (alínea d), sob os aspectos de localização, altitude, topografia, clima e balanço hídrico, solos dominantes e formações vegetais, conclui o parecer do órgão competente do Estado — Instituto Estadual de Florestas — pelo perfeito entrosamento entre a finalidade do projeto com as características acima especificadas, tratando-se de uma região "com forte destinação florestal, uma vez que a agricultura e a pecuária teriam sérias restrições na maior parte da área considerada".

9. Complementando o item d, há informação que o Distrito Florestal está servido pelas rodovias MG-2, MG-121 e a BR-151; está última em fase de planejamento; há também a ferrovia que liga Belo Horizonte a Pirapora e Montes Claros.

10. O INCRA (Ofício CR nº 06/75) acaba de informar que não existe na área do Município de São João do Paraíso Projetos de Colonização e Reforma Agrária em fase de execução e/ou Planejamento.

11. Por outro lado, o Senhor Governador afirma (Ofício nº 127, de 1974) da inexistência "de posseiros ou silvícolas na área cuja alienação é pretendida, por se tratar de terras desocupadas e vazias cuja vocação é o reflorestamento". Estes dois últimos itens suprem o disposto na alínea c (1 e 2) do Regimento.

12. Por fim, o legislativo Estadual com a Lei nº 6.637, de 2 de outubro de 1975, cumprindo o estabelecido nos artigos 30, item VIII e 194, parágrafo único, ambos da Constituição Estadual, autorizou o Poder Executivo a alienar a referida área de terras públicas.

13. Examinada a matéria sob todos os seus aspectos, achamos cumpridas todas as determinações da nossa Lei Interna (art. 407) e também da Constituição (art. 171, parágrafo único) desde que feita a seguinte ressalva: substituição da expressão: "O Congresso Nacional decreta" por "O Senado Federal resolve".

14. Ante o exposto, somos pela normal tramitação do projeto de resolução apresentado pela Comissão de Legislação Social, uma vez que é jurídico e constitucional.

Sala das Comissões, em 3 de dezembro de 1975. — **Accioly Filho, Presidente — Gustavo Capanema, Relator — Helvídio Nunes — Henrique de La Rocque — Dirceu Cardoso — Heitor Dias — Nelson Carneiro — Leite Chaves.**

PARECER Nº 239, DE 1976
Da Comissão de Agricultura

Relator: Senador Renato Franco

Neste Projeto de Resolução, oriundo da Comissão de Legislação Social, o Senado concede autorização prévia para que o Governo do Estado de Minas Gerais aliene terras devolutas, no total de quarenta mil hectares, à empresa Planta 7 — Serviços Rurais. A área em referência fica localizada no Município de São João do Paraíso.

A apreciação, por esta Casa, do processo alienatório, foi motivada pelo Ofício nº 460, de 1975, do Governador de Minas, que se apoiou no parágrafo único do art. 171 da Constituição.

Na Comissão de Constituição e Justiça foram feitas as seguintes observações:

1. o Ofício do Chefe do Executivo mineiro é instruído com o projeto a ser executado, referindo-se ao plantio, valores da implantação e manutenção, bem como o destino que a empresa pretende dar às terras;

2. acham-se anexados os atos constitutivos da empresa (adquirente e executadora), a capacidade de exploração atestada pelos Institutos Estadual de Florestas e Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, o perfil da empresa reflorestadora, o perfil do projeto e a idoneidade financeira da firma;

3. a empresa adquirente não possui outras áreas de terras para fins de reflorestamento;

4. a análise da região conclui pelo "perfeito entrosamento entre a finalidade do projeto com as características acima especificadas, tratando-se de uma região com forte destinação florestal, uma vez que a agricultura e a pecuária teriam sérias restrições na maior parte da área considerada".

5. toda a área é servida por estradas de rodagem e pela ferrovia Belo Horizonte—Pirapora—Montes Claros;

6. de acordo com o INCRA, nenhum projeto de colonização e reforma agrária se desenvolve no Município de São João do Paraíso;

7. o ofício do Governador assegura a inexistência de posseiros e de silvícolas na área cuja alienação é pretendida.

8. a Lei estadual nº 6.637, de 2 de outubro de 1975, autoriza a alienação;

9. deve ser substituída a expressão "O Congresso Nacional decreta", por "O Senado Federal resolve".

Quanto à importância da implantação de projeto de reflorestamento, já foi amplamente demonstrada nesta Comissão. Salutar que se frise, contudo, que os programas de plantio de árvores constituem elemento novo e que merece aplauso.

Somos pela aprovação do presente Projeto de Resolução com a ressalva da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, em 22 de abril de 1976. — **Orestes Quércia, Presidente — Renato Franco, Relator — Altevir Leal — Agenor Maria.**

PARECERES Nºs. 240, 241 E 242, DE 1976
PARECER Nº 240, DE 1976

Da Comissão de Legislação Social, sobre o Ofício "S" nº 23/75, que trata de autorização para alienação de terras públicas do Estado de Minas Gerais.

Relator: Senador Accioly Filho

1. O Senhor Governador do Estado de Minas Gerais dirige-se, nos termos do artigo 171, parágrafo único, da Constituição, ao Senado Federal, solicitando autorização para alienar terras públicas com 62.500 hectares, localizadas no Município de Grão Mogol, à empresa Fábrica de Papel Santa Terezinha S/A, sociedade comercial brasileira com sede em São Paulo.

2. A Assembléia Legislativa local autorizou a alienação, consoante se vê na Lei nº 6.637, de 2 de outubro de 1975. Dessa autorização legislativa consta a área a ser alienada e o respectivo preço, que será de Cr\$ 30.00 hectare.

3. O Ofício do Governador do Estado informa tratar-se de área de terras desocupadas e inexploradas, que não se prestam às atividades da agricultura e da pecuária.

A adquirente da área a destinará ao reflorestamento, pois as terras constituem grandes chapadas ociosas e vazias.

O empreendimento, segundo ofício do Governador do Estado, representará reforço substancial para a política desenvolvimentista de Minas Gerais e possibilitará, ainda, a criação de fonte de novos empregos diretos e indiretos, com inúmeros benefícios sociais e econômicos para a região e para o equilíbrio ecológico.

4. O processo está instruído com os documentos e informações exigidos pelo artigo 407 do Regimento Interno.

5. O meu parecer é pela concessão da autorização solicitada, nos termos do seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 46, DE 1976

Autoriza o Estado de Minas Gerais a alienar terras públicas que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Estado de Minas Gerais autorizado a alienar, à Fábrica de Papel Santa Terezinha S/A., áreas de terras situadas no Município de Grão Mogol, com 62.500 (sessenta e dois mil e quinhentos) hectares.

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Sala das Comissões, em 20 de novembro de 1975. — **Nelson Carneiro, Presidente — Accioly Filho, Relator — Jarbas Passarinho — Mendes Canale — Domicio Gondim, vencido.**

PARECERES Nºs 241 e 242, DE 1976

Sobre o Projeto de Resolução nº 46, de 1976, da Comissão de Legislação Social, que autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a alienar à empresa Fábrica de Papel Santa Terezinha S.A. área de 62.500 ha (sessenta e dois mil e quinhentos hectares) de terras devolutas.

PARECER Nº 241, DE 1976
Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Gustavo Capanema

O Senhor Governador do Estado de Minas Gerais, nos termos do artigo 171, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 1, de 17 de outubro de 1969, solicitou, pelo Ofício nº 462, de 1975, prévia

autorização do Senado Federal para alienar áreas de terras devolutas daquele Estado à empresa Fábrica de Papel Santa Terezinha S.A., área de 62.500 ha de terras devolutas ao preço mínimo de Cr\$ 30,00 (trinta cruzeiros) o hectare, para implantação de projeto de reflorestamento, cujo perfil já foi aprovado pela Fundação Rural Mineira — Colonização e Desenvolvimento Agrário — RURALMINAS, entidade pública instituída pelo Estado, e pelo Instituto Estadual de Florestas — IEF, autarquia estadual.

2. O processo, inicialmente, não estava devidamente instruído com os documentos técnicos e pareceres indispensáveis, para apreciação de solicitação da espécie, na forma estabelecida pelo art. 407 do Regimento Interno.

3. A Comissão de Legislação Social julgou necessária a complementação, solicitando daquele Governo os seguintes itens:

“a) planta e descrição de outras terras que o adquirente possua, com especificação da respectiva área de utilização;

b) parecer do órgão competente, nos Estados, sobre as condições ecológicas, agrológicas e climáticas das áreas objeto da alienação ou concessão, bem como de sua posição em face dos transportes aos centros consumidores; e

c) esclarecimentos sobre a existência, na área cuja alienação se pretende, de posseiros com menos de 10 (dez) anos ininterruptos de ocupação.”

4. Foi solicitada a juntada do seguinte:

“a) Lei de Terras do Estado;

b) Lei nº 4.278, de 21-11-66, que criou a RURALMINAS;

c) Estatuto da RURALMINAS;

d) Parecer do DNER quanto a futuros projetos de estradas na área em questão; e

e) Informação do INCRA sobre projetos de Colonização e Reforma Agrária.”

5. Para instruir o pleito da empresa, além dos citados, foram anexados os seguintes elementos:

5.1. perfil do projeto de reflorestamento examinado pela RURALMINAS e pelo Instituto Estadual de Florestas — IEF;

5.2. documento comprobatório da idoneidade da Empresa, fornecido pelo IEF, pelo Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal — IBDF, por empresas fornecedoras de insumos e por dois bancos comerciais;

5.3. plantas, denominação, localização e respectivo registro de outras áreas que a empresa possui;

5.4. dados constitutivos da empresa;

5.5. parecer do órgão competente do Estado sobre as condições ecológicas, agrológicas e climáticas da área em exame, concluindo que a “agricultura e a pecuária teriam sérias restrições na maior parte considerada”.

5.6. estudo conjunto do DNER e DER-MG quanto a infraestrutura viária (rodovias e ferrovias), informando as estradas que servem a região e as em construção prevista;

5.7. informação do INCRA, salientando que “não existe projeto de Colonização e Reforma Agrária em fase de execução e/ou planejamento na área do Município de Grão Mogol — MG;

5.8. quanto à existência de posseiros e silvícolas na área cuja alienação é pretendida, o Ofício nº 462, de 1975, do Senhor Governador esclarece “que se trata de terras desocupadas e vazias cuja vocação é o reflorestamento”.

6. Com relação à autorização do Legislativo Estadual, estabelece o art. 30 da Constituição do Estado de Minas Gerais (Emenda Constitucional nº 1, de 1-10-70):

“Art. 30. Cabe à Assembléia Legislativa, com a sanção do Governador, legislar sobre todas as matérias de competência do Estado especialmente:

I —
VIII — aquisição onerosa e alienação de móveis do Estado.

7. Transcrevo, agora, o que estabelece o art. 194, parágrafo único, da Constituição:

“Art. 194. O Estado estabelecerá planos de aproveitamento de terras públicas de acordo com as diretrizes gerais de desenvolvimento colonizando-as em globo ou por lotes, ou as alienará, observadas as condições explicitadas em Lei.

Parágrafo único. Salvo para execução de plano de reforma agrária, não se fará, sem prévia autorização da Assembléia Legislativa, alienação ou concessão de terras públicas, com área superior a 750 (setecentos e cinquenta) hectares, ressalvando o disposto no art. 171, parágrafo único, da Constituição Federal.”

8. Assim, a Assembléia Legislativa, com a Lei nº 6.637, de 7 de outubro de 1975, autorizou o Poder Executivo a alienar terras devolutas, de propriedade do Estado, ao preço mínimo de Cr\$ 30,00 (trinta cruzeiros) o hectare, a várias empresas, inclusive a Fábrica de Papel Santa Terezinha S.A., com sede em São Paulo SP, área de 62.500 ha de conformidade com o disposto na Constituição Estadual.

9. A matéria, como se vê, obedeceu a todas as exigências estabelecidas no art. 407, alíneas a, b, e, d e e, do Regimento Interno, além de ter sido ampla e pormenorizadamente examinada pela Comissão de Legislação Social, na forma do art. 109, parágrafo único, da lei interna.

10. Uma pequena ressalva desejo fazer ao projeto, endereçado à Comissão de Redação, para que não venha o mesmo sofrer atraso na tramitação: Substituição da expressão: “O Congresso Nacional decreta” por: “O Senado Federal resolve”.

11. Com a alteração solicitada, no âmbito da competência regimental (art. 100, nº 21 e art. 408), nada há que possa ser oposto à normal tramitação do presente projeto de resolução, uma vez que é jurídico e constitucional.

Sala das Comissões, em 3 de dezembro de 1975. — **Acclio Filho**, Presidente — **Gustavo Capanema**, Relator — **Helvídio Nunes** — **Henrique de La Rocque** — **Dirceu Cardoso** — **Heitor Dias** — **Nelson Carneiro** — **Leite Chaves**.

PARECER Nº 242, DE 1976 Da Comissão de Agricultura

Relator: Senador Altevir Leal

Com o objetivo de dar prosseguimento ao grande projeto de reflorestamento, preconizado para Minas Gerais, o Governador dessa Unidade enviou ao Senado Federal o Ofício nº 462, de 1975, em que solicita, com base no art. 171, parágrafo único, da Constituição, autorização prévia para alienar sessenta e dois mil e quinhentos hectares de terras devolutas à Fábrica de Papel Santa Terezinha S.A.

Investimento de Cr\$ 203.460.000,00 será feito pela empresa adquirente das terras que, de acordo com o documento governamental, são “reconhecidamente desocupadas e inexploradas, e não se prestam às atividades da agricultura e da pecuária”. Frisa o ofício do Governador mineiro:

São grandes chapadas ociosas e vazias, cuja destinação é, sem dúvida, o reflorestamento.

Todos quantos estudam o problema da devastação das matas chegam à conclusão de que se tornou imprescindível reflorestar. Principalmente em regiões como o Nordeste e o Centro-Sul. Na área nordestina, o reflorestamento constitui atividade nova. E, em Minas Gerais, com a iniciativa do atual Governo, passa a tarefa da maior significação. O objetivo, parece, é criar pólos de reflorestamento, em que se concentrem os esforços. Aliás, no Recôncavo baiano já existe

experiência semelhante. Ali, há indústrias que consomem madeira produzida em áreas reflorestadas.

Sabe-se que se o reflorestamento ocorrer em faixas espalhadas, o efeito será mínimo. Daí o estudo realizado pela Fábrica de Papel Santa Terezinha S.A. assinalar:

Sempre tem-se que se ter presente que para abastecer uma fábrica de celulose que produz 1.000 t/dia, é necessária uma área plantada de aproximadamente 80.000 hectares, no caso de suprimento de eucalipto.

Para uma fábrica de chapas de madeira aglomerada, com capacidade diária de 300 m³, será necessária uma área plantada de mais ou menos 7.000 hectares. Uma fábrica de chapas de fibra (duras) da mesma capacidade requer uma área plantada de, aproximadamente, 10.000 hectares.

A Comissão de Legislação Social, depois de examinar os documentos encaminhados para instruir o pedido do Chefe do Executivo mineiro, apresentou o Projeto de Resolução que está em estudo.

Na Comissão de Constituição e Justiça, a matéria foi analisada, do ponto de vista constitucional, jurídico, sendo considerada justa. Apenas uma retificação foi proposta e se endereça à Comissão de Redação, a fim de que substitua a expressão "O Congresso Nacional decreta" por "O Senado Federal resolve".

Somos, portanto, pela aprovação do presente Projeto de Resolução, com a retificação sugerida pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, em 22 de abril de 1976. — Orestes Quércia, Presidente — Altevir Leal, Relator — Renato Franco — Agenor Maria.

PARECERES N^{os} 243, 244 E 245, DE 1976

PARECER N^o 243, DE 1976

Da Comissão de Legislação Social, sobre o Ofício "S" n^o 35/75, que trata de autorização para alienação de terras públicas do Estado de Minas Gerais.

Relator: Senador Accioly Filho

1. O Senhor Governador do Estado de Minas Gerais dirige-se, nos termos do artigo 171, parágrafo único, da Constituição, ao Senado Federal, solicitando autorização para alienar terras públicas com 50 mil hectares, localizadas no Município de Rio Pardo de Minas, à Condecrer Ltda., S.C. — Administração-Consultoria-Planejamento, sociedade comercial brasileira com sede em São Paulo.

2. A Assembléia Legislativa local autorizou a alienação, consonte se vê na Lei n^o 6.637, de 2 de outubro de 1975. Dessa autorização legislativa consta a área a ser alienada e o respectivo preço, que será de Cr\$ 30,00 o hectare.

3. O Ofício do Governador do Estado informa tratar-se de área de terras desocupadas e inexploradas, que não se prestam às atividades da agricultura e da pecuária.

A adquirente da área a destinará ao reflorestamento, pois as terras constituem grandes chapadas ociosas e vazias.

O empreendimento, segundo o Ofício do Governador do Estado, representará reforço substancial para a política desenvolvimentista de Minas Gerais e possibilitará, ainda, a criação de fonte de novos empregos diretos e indiretos, com inúmeros benefícios sociais e econômicos para a região e para o equilíbrio ecológico.

4. O processo está instruído com os documentos e informações exigidos pelo artigo 407 do Regimento Interno.

5. O meu parecer é pela concessão da autorização solicitada, nos termos do seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO N^o 47, DE 1976

Autoriza o Estado de Minas Gerais a alienar terras públicas que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1^o Fica o Estado de Minas Gerais autorizado a alienar, à empresa Condecrer Ltda, S.C. — Administração-Consultoria-Planejamento, uma área de terras públicas situada no Município de Rio Pardo de Minas com 50 mil hectares.

Art. 2^o A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Sala das Comissões, em 20 de novembro de 1975. — Nelson Carneiro, Presidente — Accioly Filho, Relator — Mendes Canale — Domicio Gondim, vencido — Jarbas Passarinho.

PARECERES N^{os} 244 E 245, DE 1976

Sobre o Projeto de Resolução n^o 47, de 1976, da Comissão de Legislação Social, que autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a alienar à empresa CONDECRER LTDA S.C. — Administração-Consultoria-Planejamento, área de 50.000 ha (cinquenta mil hectares) de terras públicas.

PARECER N^o 244, DE 1976

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Gustavo Capanema

Pelo ofício n^o 375, de 1975, o Senhor Governador do Estado de Minas Gerais solicitou ao Senado Federal a necessária autorização, nos termos do parágrafo único do art. 171 da Constituição, para alienar terras devolutas daquele Estado, à empresa CONDECRER LTDA S.C. — Administração-Consultoria-Planejamento, área de 50.000 ha (cinquenta mil hectares) de terras públicas, para implantação de projeto de reflorestamento.

2. No exame preliminar do pedido, a Comissão de Legislação Social solicitou alguns elementos técnicos, no sentido de que o processo ficasse devidamente instruído, conforme estabelece o art. 407, alíneas a, b, e, d e e, do Regimento Interno.

3. Transcrevo o art. 407, acima citado:

"Art. 407. O Senado se pronunciará sobre alienação ou concessão de terras públicas com área superior a 3.000 (três mil) hectares, salvo para execução de planos de reforma agrária (Constituição, art. 171, parágrafo único), mediante pedido de autorização, formulado pelo Governador do Estado ou Território respectivo, instruído com:

a) planta e descrição minuciosa das terras objeto da transação, esclarecimentos sobre o destino que se lhes pretenda dar e razões justificativas do ato;

b) nome e nacionalidade da pessoa física ou jurídica compradora, capacidade de exploração e idoneidade profissional;

c) planta e descrição de outras terras que o adquirente possua, com especificação da respectiva área de utilização;

d) parecer do órgão competente, nos Estados, sobre as condições agrológicas, ecológicas e climáticas das áreas objeto de alienação ou concessão, bem como de sua posição em face dos transportes aos centros dos consumidores;

e) esclarecimentos sobre a existência, na área cuja alienação se pretenda:

1. de posseiros com mais de 10 (dez) anos ininterruptos de ocupação;

2. de silvícolas.

§ 1^o Tratando-se de concessão ou alienação nas zonas a que se refere o art. 89 da Constituição, o pedido de autorização será encaminhado ao Senado com prévio assentimento do Conselho de Segurança Nacional.

§ 2º É lícito a qualquer Senador da representação do Estado encaminhar, à Mesa, documentos destinados a complementar a instrução ou o esclarecimento da matéria.”

4. Na forma do art. 408, combinado com o disposto no art. 100, nº 21, ambos do Regimento Interno, iremos examinar a matéria quanto ao mérito.

5. Instruindo o ofício do Chefe do Executivo de Minas, encontra-se o anteprojeto a ser executado e diz respeito ao período de plantio, valores da implantação e manutenção e o destino que a empresa pretende dar às terras, satisfazendo, dessa forma, a alínea a do art. 407 do Regimento.

6. A segunda exigência foi atendida, pois foram anexados os atos constitutivos das empresas adquirente e executadora, a capacidade de exploração atestada pelos Institutos Estadual de Florestas e Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, o perfil da empresa reflorestadora, o perfil do projeto e a idoneidade financeira firmada por dois bancos comerciais.

7. Com relação à alínea c, a direção da empresa não encaminhou nenhuma relação de terras que possua; foram enviados os dados de outros projetos de reflorestamento que a companhia realizou.

8. Quanto à análise da região (alínea d), sob os aspectos de localização, altitude, topografia, clima e balanço hídrico, solos dominantes e formações vegetais, conclui o parecer do órgão competente do Estado — Instituto Estadual de Florestas — pelo perfeito entrosamento entre a finalidade do projeto com as características acima especificadas, tratando-se de uma região “com forte destinação florestal, uma vez que a agricultura e a pecuária teriam sérias restrições na maior parte da área considerada”.

9. Complementando o item d, há informações que o Distrito Florestal está servido pelas rodovias: MG—2 e a MG—121 e a BR—151; há também a ferrovia que liga Belo Horizonte a Pirapora e Montes Claros.

10. O INCRA (Ofício CR nº 06/75) acaba de informar que não existe na área do Município de Rio Pardo de Minas, Projetos de Colonização e Reforma Agrária em fase de execução e/ou Planejamento.

11. Por outro lado, o Senhor Governador afirma (Ofício nº 127, de 1974) da inexistência “de posseiros ou silvícolas na área cuja alienação é pretendida, por se tratar de terras desocupadas e vazias cuja vocação é o reflorestamento”. Estes dois últimos itens suprem o disposto na alínea c-1 e c-2 do Regimento.

12. Por fim, o Legislativo Estadual com a Lei nº 6.637, de 2 de outubro de 1975, cumprindo o estabelecido nos artigos 30, item VIII, e 194, parágrafo único, ambos da Constituição Estadual, autorizou o Poder Executivo a alienar a referida área de terras públicas.

13. Examinada a matéria sob todos os seus aspectos achamos cumpridas todas as determinações da nossa Lei Interna (art. 407) e também o da Constituição (art. 171, parágrafo único), com a seguinte ressalva: Substituição da expressão: “O Congresso Nacional decreta” por: “O Senado Federal resolve”.

14. Ante o exposto, somos pela normal tramitação do Projeto de Resolução apresentado pela Comissão de Legislação Social, uma vez que é jurídico e constitucional.

Sala das Comissões, em 03 de dezembro de 1975 — **Accloly Filho**, Presidente — **Gustavo Capanema**, Relator — **Helvídio Nunes — Henrique de La Rocque — Dirceu Cardoso — Heitor Dias — Nelson Carneiro — Leite Chaves**.

PARECER Nº 245, DE 1976
Da Comissão de Agricultura

Relator: Senador Agenor Maria

Numa faixa de cinquenta mil hectares de terras devolutas, do Município do Rio Pardo de Minas, deverá ser implantado um projeto de reflorestamento, a cargo da Condecer Ltda S.C. — Admi-

nistração-Consultoria-Planejamento. Para tanto, o Governador do Estado de Minas Gerais pretende alienar a área, à referida empresa, e solicita — baseado no art. 171, parágrafo único, da Constituição — autorização prévia do Seado Federal.

O Ofício do Governador mineiro tem o nº 1.375, de 1975 e, depois de instruído, conforme as exigências do art. 407, alíneas a, b, c, d e e do Regimento Interno, mereceu análise da Comissão de Legislação Social, que terminou por apresentar o Projeto de Resolução que vem ao exame desta Comissão.

A proposição foi estudada na Comissão de Constituição e Justiça, que a considerou ajustada aos preconceitos constitucionais e jurídicos, embora fizesse ressalva quanto à substituição da fórmula “O Congresso Nacional decreta” pela que diz “O Senado Federal resolve”.

Como se pode verificar nos documentos que instruem o Projeto, trata-se de mais um esforço tendente a racionalizar o reflorestamento no Estado de Minas. A Condecer se propõe a realizar o plantio de 50.000 hectares de *Eucalyptus grandis*, com 1.666 árvores, por hectare. O objetivo é a formação de florestas homogêneas, para a produção de madeira, que se destinará: a) a indústria de aglomerados; b) serraria. Dependendo do mercado regional, o projeto será ampliado para celulose e/ou carvão vegetal.

Sobre arrojado plano de reflorestamento, que se propôs o Executivo de Minas Gerais, já tivemos oportunidade de tratar, anteriormente. É trabalho corajoso, sério e necessário, que interessa não apenas ao aspecto econômico, mas, sobretudo, ao social e ecológico.

Ante o exposto, opinamos pela aprovação do presente Projeto de Resolução, com a ressalva da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, em 22 de abril de 1976. — **Orestes Quêrica**, Presidente — **Agenor Maria**, Relator — **Renato Franco — Altevir Leal**.

EXPEDIENTE RECEBIDO

Lista nº 02, de 1976

Em 27 de abril, de 1976

Comunicação de eleição e posse:

— Da Câmara dos Deputados — DF, comunicando a composição das Comissões Parlamentar de Inquérito e de Constituição e Justiça;

— da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Palmeira de Goiás — GO;

— da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Água Boa — MG;

— da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Alpercata — MG;

— da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Coração de Jesus — MG;

— da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Felixlândia — MG;

— da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Inhapim — MG;

— da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Januária — MG;

— da Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Lourenço — MG;

— da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Taquaraçu de Minas — MG;

— do Sr. Antonio Tota do Nascimento, comunicando que assumiu o cargo de Prefeito do Município de Tabira — PE;

— da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Carmo — RJ;

— da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Martins — RN;

— da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Estrela — RS.

Votos de Congratulações ao Governo pelo Transcurso do 12º Aniversário da Revolução:

— do Tribunal de Contas de Alagoas;

— da Câmara Municipal de Santana do Araguaia — PA;

- da Câmara Municipal de Recife — PE;
- da Câmara Municipal de Três Rios — RJ;
- da Câmara Municipal de São Bernardo do Campo — SP.

Agradecimentos por Transcrição nos Anais do Senado Federal:

— do Embaixador Azeredo da Silveira, Ministro de Estado das Relações Exteriores, agradecendo a transcrição, nos Anais do Senado, dos discursos que proferiu por ocasião das visitas do Secretário de Estado norte-americano, Henry Kissinger e do Ministro do Exterior da França, Jean Sauvagnargues, ao Brasil (respectivamente: Requerimentos nºs 05 e 07, de 1976, de autoria do Senhor Senador Vasconcelos Torres);

— do Embaixador Azeredo da Silveira, Ministro de Estado das Relações Exteriores, agradecendo a transcrição nos Anais do Senado, do discurso do Ministro do Exterior da França, Jean Sauvagnargues, proferido por ocasião de sua visita ao Brasil (Requerimento nº 06, de 1976, de autoria do Senhor Senador Vasconcelos Torres);

— do Brigadeiro Joelmir Campos de Araripe Macedo, Ministro de Estado da Aeronáutica, agradecendo a transcrição, nos Anais do Senado, do discurso que proferiu no Clube de Aeronáutica (Requerimento nº 10, de 1976, do Senhor Senador Vasconcelos Torres);

— do General Sylvio Frota, Ministro de Estado do Exército, agradecendo a transcrição, nos Anais do Senado, do discurso que proferiu dia 22-12-75, das Ordens do Dia baixadas por ocasião dos aniversários da Tomada de Monte Castelo e da Revolução, e, ainda, do Boletim de elogio ao General Dilermano Monteiro (respectivamente: Requerimentos nºs 08, 09, 67 e 13, de 1976, de autoria do Senhor Senador Vasconcelos Torres);

— do General Antonio Jorge Correa, Ministro Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas (EMFA), agradecendo a transcrição, nos Anais do Senado, da aula inaugural que proferiu na Escola Superior de Guerra (Requerimento nº 22, de 1976, de autoria do Senhor Senador Vasconcelos Torres);

— do Doutor Armando Falcão, Ministro de Estado da Justiça, agradecendo a transcrição, nos Anais do Senado, dos discursos que proferiu por ocasião do Simpósio dos Secretários de Segurança Pública dos Estados, realizado nesta Capital, e quando das comemorações do 2º aniversário do Governo do Presidente Ernesto Geisel (Requerimentos nºs 27 e 31, de 1976, de autoria, respectivamente, dos Senhores Senadores Dinarte Mariz e Vasconcelos Torres);

— do General Sylvio Frota, Ministro de Estado do Exército, agradecendo a transcrição, nos Anais do Senado, do discurso que proferiu por ocasião das solenidades de posse do Presidente da IMBEL — Indústria de Material Bélico do Exército (Requerimento nº 46, de 1976, de autoria do Senhor Senador Vasconcelos Torres);

— do Brigadeiro Joelmir Campos de Araripe Macedo, Ministro de Estado da Aeronáutica, agradecendo a transcrição, nos Anais do Senado, da Ordem do Dia baixada por ocasião das comemorações do 12º aniversário da Revolução (Requerimento nº 69, de 1976, de autoria do Senhor Senador Vasconcelos Torres).

Manifestações sobre Projetos:

— da Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo—SP, manifestando-se pela rejeição do Projeto de Lei da Câmara nº 111/75;

— da Associação Comercial de Minas, manifestando-se contrária à aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 226/75;

— da Associação dos Engenheiros-Agrônomos do Pará, pela rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 160/75;

— da Companhia Paranaense de Energia Elétrica — COPEL, pela rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 57/72;

— da Prefeitura Municipal de Cateiras—SP, solicitando a rejeição do artigo 4º do Projeto de Lei da Câmara nº 111/75;

— da Loja Maçônica Estrela D'Oeste, de Ribeirão Preto-SP, pela rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 276/75;

— da Prefeitura Municipal de Santo André—SP, pela rejeição do artigo 4º do Projeto de Lei da Câmara nº 111/75;

— do Sindicato dos Trabalhadores Metalúrgicos de Santo André, Mauá e Ribeirão Pires—SP, manifestando-se favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 94/75;

— da Federação do Comércio do Estado de São Paulo, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 245/75.

Diversos:

— do Instituto dos Advogados de Minas Gerais, encaminhando trabalho intitulado "Prisão Cautelar", elaborado por aquele Instituto, baseado nas resoluções do Simpósio dos Secretários de Segurança, realizado nesta Capital;

— do Senhor Arcebispo de Diamantina, D. Geraldo de Proença Sigaud, manifestando-se contrário à instituição do divórcio no Brasil;

— da Srª Ana Aparecida Mesquita Lima, de Três Pontas-MG, manifestando-se contrária à instituição do divórcio no País;

— da Assembléia Legislativa do Pará, comunicando a transcrição, nos Anais daquela Casa, do discurso do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, General Ernesto Geisel, dirigido à Nação com a finalidade de comunicar a adoção, pelo Governo Federal, do chamado "contrato de risco";

— da Câmara Municipal de Recife—PE, formulando apelo no sentido da rejeição da sugestão apresentada na I Conferência Nacional dos Secretários de Segurança, visando o estabelecimento da "Prisão Cautelar", no País;

— da Câmara Municipal de Recife—PE, sugerindo a alteração do artigo 19, item III, letra "C", da Constituição Federal;

— da Câmara Municipal de Novo Hamburgo—RS, sugerindo alteração da Lei Orgânica da Previdência Social, no que diz respeito à aposentadoria do segurado do INPS;

— do Centro Pastoral da Arquidiocese de Porto Alegre—RS, manifestando-se contrário à instituição do divórcio no País.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — O Expediente lido vai à publicação. (Pausa.)

A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, destinada à apreciação dos projetos de Resolução nºs 19, 20 e 28, de 1976.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 82, DE 1976 — COMPLEMENTAR

Concede isenção de impostos incidentes nos produtos industrializados de soja, destinados à alimentação humana.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam isentos de impostos federais, estaduais e municipais os produtos industrializados de soja que se destinam à alimentação humana.

Art. 2º O Poder Executivo Federal definirá as condições, termos e limites em que se efetivará a isenção referida nesta Lei Complementar, no prazo de 90 (noventa) dias contados de sua publicação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Em face do disposto no inciso I do art. 43 da Emenda Constitucional nº 1, de 17 de outubro de 1969, cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, dispor sobre as matérias de competência da União, e, dentre elas, estão os tributos. De outra

parte, as isenções de impostos estaduais e municipais só poderão ser concedidas por lei complementar (art. 19, §2º, da Constituição).

O presente projeto visa a incentivar a produção e o consumo de alimentos obtidos com a industrialização da soja, como medida de relevante interesse social e econômico.

Nossa produção de soja vem crescendo consideravelmente nos últimos anos e as perspectivas são as mais alvissareiras. Neste ano produziremos cerca de 12 milhões de toneladas.

Apenas os Estados Unidos da América nos ultrapassam, com uma produção de 43 milhões de toneladas.

As dimensões continentais do Brasil e a fertilidade de suas terras asseguraram maior expressão à nossa produção.

Recentes experiências na Região geoeconômica de Brasília, demonstraram ótimas condições do cerrado para plantio de soja.

Hoje exportamos soja e só a utilizamos para produzir óleo.

É preciso industrializar a soja, utilizando-a como alimento humano. Ela pode fornecer mais de duzentos pratos. Destacam-se a farinha de soja, que pode substituir a de trigo, na feitura de pão, e o próprio bife de soja, alimento de alta qualidade para o homem.

No Japão e na China a soja é industrializada com excelentes resultados, sendo responsável por boa parte de alimentação daqueles países.

O Exército Brasileiro vem, no particular, realizando experiências e obtendo êxitos realmente promissores.

A isenção de impostos viria incentivar o empresariado nacional a desenvolver a industrialização da soja brasileira.

Esta, a proposição que desejamos ver aprovada pelo Congresso Nacional, com o apoio dos ilustres Congressistas.

Sala das Sessões, em 27 de abril de 1976. — **Leite Chaves.**

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Seção IV — Das Atribuições do Poder Legislativo

Art. 43. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente:

- 1 — tributos, arrecadação e distribuição de rendas;

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Economia e de Finanças.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 83, DE 1976

Dá nova redação ao parágrafo único do art. 513 da Consolidação das Leis do Trabalho.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Dê-se ao parágrafo único do art. 513, da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, a seguinte redação:

“Art. 513

Parágrafo único. Os sindicatos de empregados terão, ainda, as prerrogativas de fundar e manter agências de colocação e de auxiliar o Ministério do Trabalho na fiscalização do cumprimento da legislação trabalhista, no âmbito das empresas vinculadas à respectiva categoria profissional.”

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O anelo essencial desta proposição é alterar a atual redação do parágrafo único do artigo 513 da Consolidação das Leis do Traba-

lho, de modo a possibilitar aos sindicatos de empregados, incluindo no elenco de suas prerrogativas, a de auxiliar o órgão competente do Ministério do Trabalho na fiscalização do cumprimento da legislação trabalhista.

Tal fiscalização auxiliar, no caso, será efetivada exclusivamente dentro do âmbito das empresas vinculadas à respectiva categoria profissional, como está expresso no projetado.

Em verdade, pela leitura dos artigos 511 e 513, além de outras disposições da Consolidação das Leis do Trabalho, pertinentes à organização e funcionamento das entidades sindicais, chega-se facilmente à conclusão de que a medida ora alvitrada não extravasa o campo normal de atuação dessas entidades que, mais do que ninguém, têm todo interesse em ver cumpridas, em favor de seus associados, as leis trabalhistas.

Por outro lado, a providência preconizada na propositura prevê que os sindicatos de empregados exercerão função de auxiliar o Ministério do Trabalho na fiscalização do cumprimento da legislação trabalhista. A fiscalização, por conseguinte, será complementar ou complementar à exercida pelo Poder Público.

A esta altura, cumpre ressaltar que no ordenamento jurídico-administrativo brasileiro há inúmeros precedentes da espécie, de pessoa jurídicas ou físicas de direito privado, auxiliando os órgãos públicos competentes na fiscalização do cumprimento de leis. É o caso específico, por exemplo, dos Comissários de Menores e dos Fiscais Eleitorais.

Por derradeiro, desejamos assinalar que esta proposição inspirou-se em sugestão que nos foi oferecida pelo Sindicato dos Trabalhadores na Indústria do Curtimento de Couros e Peles de Fortaleza, Ceará.

Sala das Sessões, 27 de abril de 1976. — **Adalberto Sena.**

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943

Consolidação das Leis do Trabalho

Art. 513 São prerrogativas dos sindicatos:

a) representar, perante as autoridades administrativas e judiciárias, os interesses gerais da respectiva categoria ou profissão liberal ou os interesses individuais dos associados relativos à atividade ou profissão exercida;

b) celebrar contratos coletivos de trabalho;

c) eleger ou designar os representantes da respectiva categoria ou profissão liberal;

d) colaborar com o Estado, como órgãos técnicos e consultivos, no estudo e solução dos problemas que se relacionam com a respectiva categoria ou profissão liberal;

e) impor contribuições a todos aqueles que participam das categorias econômicas ou profissionais ou das profissões liberais, representadas.

Parágrafo único. Os sindicatos de empregados terão, outrossim, a prerrogativa de fundar e manter agências de colocação.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 84, DE 1976

Acrescenta parágrafo ao artigo 16 do Código Florestal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Acrescente-se ao art. 16 do Código Florestal (Lei nº 4.771, de 15 de novembro de 1965) o seguinte parágrafo, renumerando para § 1º o atual parágrafo único:

“Art. 16.

§ 2º Independem de licença prévia do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal os serviços de mera limpeza e roçada de pastos."

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

Grande tem sido a preocupação do legislador brasileiro com a conservação de nossas florestas.

Principalmente a partir de 1965, quando os legisladores se conscientizaram mais a respeito da importância da manutenção das reservas florestais, foram promulgados vários diplomas legislativos visando a preservação da flora brasileira.

É que a devastação indiscriminada de matas já está criando problemas sérios, como a erosão, as secas prolongadas, as devastações provocadas pelas enchentes, o regime das chuvas, e dos rios, etc.

Por isso, em 15 de novembro de 1965, era promulgado o Código que definia a política florestal brasileira.

Em 2 de setembro de 1966, vinha a lume a Lei nº 5.106, que dispunha sobre os incentivos fiscais concedidos a empreendimentos florestais, visando principalmente o florestamento e o reflorestamento.

Em 28 de fevereiro de 1967, pelo Decreto-lei nº 289, criava-se o Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, que, nos termos do art. 1º, se constituía em "entidade autárquica, integrante da administração descentralizada do Ministério da Agricultura, dotado de personalidade jurídica própria, com sede e foro no Distrito Federal e jurisdição em todo o território nacional". Destinava-se a nova autarquia a "formular a política florestal bem como a orientar, coordenar e executar ou fazer executar as medidas necessárias à utilização racional, à proteção e à conservação dos recursos naturais renováveis e ao desenvolvimento florestal do País" (artigo 2º).

A estrutura básica do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal foi estabelecida pelo Decreto nº 73.601, de 8 de fevereiro de 1974.

Os incentivos fiscais aos empreendimentos florestais foram aumentados pelo Decreto-lei nº 1.134, de 16 de novembro de 1970, que permitiu às pessoas jurídicas o desconto de até 50% do valor do Imposto de Renda devido.

O Decreto nº 68.565, de 29 de abril de 1971, aprovou o regulamento da Lei nº 5.106, de 2 de setembro de 1966, e do Decreto-lei nº 1.134, de 16 de novembro de 1970, relativamente aos incentivos fiscais.

Finalmente, a Lei nº 5.870, de 26 de março de 1973, acrescentou alínea ao art. 26 do Código Florestal, dispondo sobre a transformação de madeiras de lei em carvão.

Além desses diplomas legislativos, há um sem número de projetos, pareceres e discursos proferidos nas duas Casas do Congresso Nacional, relativamente ao tema florestal. O fato demonstra a crescente preocupação do legislador brasileiro com a preservação das nossas reservas florestais bem como o crucial problema do florestamento e do reflorestamento, pois a exploração predatória das matas já criou problemas muito sérios em várias regiões do País, cuja solução exige esforços e despesas de grande vulto.

Tão grave é o problema que, para darmos uma imagem tanto quanto possível aproximada da já trágica realidade, transcrevemos as seguintes informações tiradas do **Índice do banco de dados**, F. 1.993/73:

"A região amazônica já perdeu 843.000 quilômetros quadrados, ou seja, 24% de suas florestas, que hoje cobrem uma área equivalente a 32,08% de superfície total do território brasileiro. Segundo um levantamento feito pelo IBDF, as florestas hoje reduzidas a 2.731.000 quilômetros quadrados, ocupavam 3.574.000 quilômetros quadrados, igual a 41,98%

da superfície de todo o Brasil. Esta diminuição ocorre em números proporcionais ainda maiores nas demais regiões do País: no Nordeste, caiu de 11,39% do território brasileiro para 1,54%; no Sudeste, de 14,81% para 1,57%; no Sul, de 9,69% para 1,68%; e no Centro-Oeste, de 22,13% para apenas 4,49%. Em números, as áreas florestais diminuíram nas seguintes grandezas: no Nordeste, de 970.000 km² para 131.000; no Sudeste, de 1.261.000 para 134.000; no Sul, de 825.000 para 143.000; e, no Centro-Oeste, de 1.884.000 para apenas 384.000. No total geral da área coberta por florestas, restam ao País, hoje, 3.251.000, isto é, apenas 41,36%.

Eis aí o trágico quadro do problema florestal brasileiro.

O ligeiro histórico que fizemos da legislação e da realidade mostram que a lei, por si só, é impotente para realizar a política florestal brasileira. Há necessidade de equipar e dar recursos e meios ao IBDF, a fim de que ele impeça, em quanto é tempo, a total devastação das nossas florestas, que, agora, estão sendo atacadas na sua mais importante e derradeira reserva: a Amazônia.

Entretanto, se a triste realidade exige medidas urgentes do Governo, que parece alheio ao problema, motivo não existe para burocratizar situações de somenos importância, como simples limpeza de pastos, providência elementar e essencial à conservação e melhoria das pastagens, que é imprescindível ao desenvolvimento racional da pecuária, riqueza das mais importantes do nosso País e responsável não só por parcela importante da nossa dieta alimentar como, também, como produto cada vez mais ponderável na pauta das nossas exportações.

A limpeza de pastos implica, inclusive, na eliminação de espécimes nocivos, que podem envenenar e até matar o gado.

Os arbustos que crescem nos pastos não podem ser tidos como árvores, nem como reserva florestal e a sua eliminação é necessária, a fim de aumentar a produtividade das pastagens.

Portanto, é completamente fora de propósito sujeitar a limpeza de pastos, medida obrigatória e extremamente útil à pecuária, a providências burocráticas perante o IBDF, cuja estrutura nem sequer tem condições materiais para atender a todos os pedidos que deveriam ser feitos nesse sentido.

Por isso, a proposição que se submete à apreciação do Congresso Nacional tem o objetivo de tornar indubitosa a faculdade que terão os pecuaristas de proceder à limpeza de suas pastagens sem necessidade de obter prévia autorização do IBDF.

Incluimos o dispositivo no art. 16 do Código Florestal por acharmos ser esse o lugar mais apropriado para a norma proposta, eis que cuida ele justamente das propriedades rurais e das coberturas florestais de qualquer natureza, não sujeitas ao regime de utilização limitada.

Com estas considerações, entregamos a proposição ao estudo dos órgãos competentes, sobretudo dos ilustres membros da douta Comissão de Agricultura e Política Rural, que deverá estudar o seu mérito.

Sala das Sessões, em 27 de abril de 1976. — Nelson Carneiro.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 4.771, DE 15 DE NOVEMBRO DE 1965
Código Florestal

Art. 16. As florestas de domínio privado, não sujeitas ao regime de utilização limitada e ressalvadas as de preservação permanente, previstas nos artigos 2º e 3º desta lei, são suscetíveis de exploração, obedecidas as seguintes restrições:

a) nas regiões Leste Meridional, Sul e Centro-Oeste, esta na parte sul, as derrubadas de florestas nativas, primitivas ou degeneradas, só serão permitidas, desde que seja, em qualquer caso, respeitado o limite mínimo de 20% da área de cada propriedade com cobertura arbórea localizada, a critério da autoridade competente;

b) nas regiões citadas na letra anterior nas áreas já desbravadas e previamente delimitadas pela autoridade competente, ficam proibidas as derrubadas de florestas primitivas, quando feitas para ocupação do solo com cultura e pastagens, permitindo-se, nesses casos, apenas a extração de árvores para produção de madeira. Nas áreas ainda incultas, sujeitas a formas de desbravamento, as derrubadas de florestas primitivas, nos trabalhos de instalação de novas propriedades agrícolas só serão toleradas até o máximo de 50% da área da propriedade;

c) na Região Sul as áreas atualmente revestidas de formações florestais em que ocorre o pinheiro brasileiro, "Araucária angustifolia" (Bert — O. Ktze), não poderão ser desflorestadas de forma a provocar a eliminação permanente das florestas, tolerando-se, somente, a exploração racional destas, observadas as prescrições ditadas pela técnica, com a garantia de permanência dos maciços em boas condições de desenvolvimento e produção;

d) nas Regiões Nordeste e Leste Setentrional, inclusive nos Estados do Maranhão e Piauí, o corte de árvores e a exploração de florestas só será permitida com observância de normas técnicas a serem estabelecidas por ato do Poder Público, na forma do art. 15.

Parágrafo único. Nas propriedades rurais, compreendidas na alínea "a" deste artigo, com área entre vinte (20) a cinquenta (50) hectares computar-se-ão, para efeito de fixação do limite percentual, além da cobertura florestal de qualquer natureza, os maciços de porte arbóreo, sejam frutíferos, ornamentais ou industriais.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Agricultura.)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Os projetos lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes. (Pausa.)

Sobre a mesa, officio que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

Of. 023/76/GLG

26 de abril de 1976

A Sua Excelência o Senhor
Senador Magalhães Pinto
DD Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Na forma do disposto no artigo 86, do Regimento Interno, venho propor a Vossa Excelência o nome do Senador Otto Lehmann para integrar, como Membro efetivo, as Comissões de Redação e de Serviço Público, em substituição ao Senador Orlando Zancaner, em virtude da renúncia deste ao restante de seu mandato legislativo.

Indico ainda Sua Excelência para, como Suplente, integrar as Comissões de Constituição e Justiça e de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, respectivamente, em substituição aos Senadores Henrique de La Rocque e Orlando Zancaner.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de minha grande estima, Senador **Petrônio Portella**, Líder da Maioria.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — A Presidência designa o nobre Sr. Senador Otto Lehmann para integrar, como membro efetivo, as Comissões de Redação e de Serviço Público Civil.

Sobre a mesa, outro officio cuja leitura será feita pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

Of. 024/76/GLG

26 de abril de 1976

A Sua Excelência o Senhor
Senador Magalhães Pinto
DD Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência os nomes dos Senadores Otto Lehmann e Ruy Santos para integrarem, respectivamente,

te, como Titular e Suplente, a Comissão de Educação e Cultura, tendo em vista o disposto na Resolução nº 89/75.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência os protestos de estima e consideração. — Senador **Petrônio Portella**, Líder da Maioria.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — A Presidência designa os nobres Srs. Senadores Otto Lehmann e Ruy Santos para integrarem, respectivamente, como Titular e Suplente, a Comissão de Educação e Cultura. (Pausa.)

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 125, DE 1976

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 233 do Regimento Interno, requeremos a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da saudação do Presidente Giscard D'Estaing, e o agradecimento do Presidente Ernesto Geisel, quando de sua chegada ontem a Paris.

Sala das Sessões, em 27 de abril de 1976. — **Lourival Baptista** — **Helvídio Nunes** — **Dinarte Mariz**.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — O requerimento lido será submetido ao exame da Comissão Diretora. (Pausa.)
Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador José Esteves.

O SR. JOSÉ ESTEVES (ARENA — AM. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Quero congratular-me com o nosso eminente colega e brilhante Líder do Movimento Democrático Brasileiro, Sr. Senador Franco Montoro, por suas oportunas, justas e patrióticas declarações acerca da viagem que o Presidente Ernesto Geisel empreende à Europa, declarações essas que enfatizam, mais que o apoio do Partido oposicionista a uma iniciativa do Chefe da Nação, a verdadeira e necessária união de todos os brasileiros na que se refere à defesa dos interesses nacionais, tão bem consubstanciada nos planos governamentais e, notadamente, na estratégia adotada pelos Governos Revolucionários no campo de nossa política externa.

As declarações do nobre Líder oposicionista nesta Casa bem demonstram, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a possibilidade daquele pleno entendimento entre nossas agremiações partidárias e aquela união, superior e patriótica, em torno do honrado Presidente da República, a fim de que, segura e gradualmente, se consolide entre nós aquela sociedade democrática e justa por que todos lutamos e é a meta maior do Regime Revolucionário, reiterada por todos os Presidentes, desde o inesquecível Marechal Castello Branco e tantas vezes aludida, com sinceridade e firmeza, pelo eminente Presidente Geisel em afirmações como as que a seguir tenho a honra de incorporar a este meu modesto pronunciamento:

"A portentosa construção do futuro de grandeza que desejamos e antevemos para a nossa Pátria deverá "realizar-se, necessariamente no quadro de nosso regime democrático", obedecidas regras fundamentais da conduta política, tais como as do atendimento real às mais caras aspirações do povo em geral, da representatividade legítima da vontade popular e da rotatividade periódica dos executivos através de uma estrutura partidária, de natureza plural, dentro dos moldes constitucionais."

"Na verdade — como já o disse uma vez — "os partidos políticos, tanto do Governo como da Oposição, cada qual no papel que lhe cumpre desempenhar, são essenciais ao estilo de vida democrático, como veículos exclusivos de participação do povo na organização do poder e como responsáveis pela continuidade do sistema representativo".

O Sr. Nelson Carneiro (MDB — RJ) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ ESTEVES (ARENA — AM) — Com muito prazer.

O Sr. Nelson Carneiro (MDB — RJ) — Eu queria acentuar, com a devida vênia, que a posição do Movimento Democrático Brasileiro não se alterou, no que diz respeito à viagem do Presidente Geisel à Europa. Quando me coube liderar a Bancada do MDB, na legislatura passada, viajei para os Estados Unidos o ex-Presidente Emilio Médici e o Movimento Democrático Brasileiro, durante a ausência de S. Ex^a, deixou de fazer qualquer crítica à sua política, exatamente para prestigiá-lo na sua viagem ao exterior. De modo que a atuação do MDB, que V. Ex^a exalta em boa hora, é a mesma, coerente desde que aqui tomei posse.

O Sr. José Esteves (ARENA — AM) — Agradeço o aparte do nobre Senador Nelson Carneiro, que veio abrilhantar o meu pronunciamento, porque, conhecendo-o desde os tempos da Câmara dos Deputados, durante os oito anos em que privei com S. Ex^a, sei que os nossos pontos de vista sempre coincidiram, quando estavam em jogo altos interesses do nosso País.

"Importa pois — e importa muito — desenvolver-lhes o campo de suas atividades específicas, para que não se transformem em organismos infecundos, de atuação confinada aos episódicos períodos pré-eleitorais, mas sejam, de fato, elementos vitais na formação de uma vontade nacional, através do debate de programas e teses e da abertura de seus quadros à revigorante juventude que aí deverá encontrar ambiente sadio e adequado ao exercício da atividade política".

"Os reajustamentos fundamentais que cabe realizar para aperfeiçoamento do regime democrático dependem, em larga escala, da eficiente motivação política do povo brasileiro, tarefa a que se devem entregar, prioritariamente, os partidos.

O Governo, de sua parte, está firmemente empenhado na melhoria dos padrões da vida política brasileira. A pureza do sistema eleitoral, livre de vícios de qualquer natureza, é fundamental à revelação de novas vocações e ao surgimento de novas lideranças que ampliem a participação popular em todos os níveis."

Sr. Presidente, ao render ao nobre Senador Franco Montoro as homenagens que lhe presto neste momento, gostaria de estendê-las a todos os seus correligionários. Mas, nesta hipótese, estaria eu, pela generalização injusta, esvaziando de sinceridade o meu gesto, pois, como declarei ao valoroso matutino O Estado de S. Paulo: "o MDB tem subversivos em seus quadros e são estes que prejudicam o processo político".

Resalto, nesta altura, por um imperativo de justiça, que ao assim expressar-me, ao grande jornal de Júlio de Mesquita, não me referi a qualquer dos ilustres emedebistas que integram a Bancada minoritária nesta Casa. Conheço e respeito a todos e a muitos dedico afeição especial como, para citar apenas os mais antigos, é o caso dos meus dignos amigos Ruy Carneiro, Nelson Carneiro e Amaral Peixoto, que honram o Parlamento brasileiro e enobrecem a representação de seus Estados pela grande contribuição que têm dado, pela experiência política e suas convicções democráticas, à vida pública nacional.

Democrata convicto, Sr. Presidente, chego a enxergar na existência e no exercício da Oposição uma exigência constitucional. Mas com as honrosas exceções confirmadoras da regra, a Oposição, no Brasil, pela ação nefasta dos contestadores impenitentes e dos

criptocomunistas infiltrados em suas fileiras, tem sido a grande responsável pelas crises que, intermitentemente, têm gerado problemas para a completa normalização de nossas instituições políticas.

Reiterando o que declarei a O Estado de S. Paulo, "admito oposição em termos construtivos e acho que nós, arenistas, também devemos oferecer críticas, não apenas pelo desejo de criticar mas, também, apontando soluções. O MDB critica apenas, e o seu flet mignon é o AI-5 e o Decreto-lei nº 477, esquecido de que o nosso problema não é apenas brasileiro, porquanto decorre de conjuntura internacional. E estamos vivendo um momento em que recebemos lições de como conviver com as dificuldades dela decorrentes.

A Oposição deve apontar erros e falhas, como eu, que sou da ARENA, aponto, mas fazê-lo não da maneira atual, que consiste em oposição sistemática, que apenas perturba o ambiente de calma e tranqüilidade, necessário ao desenvolvimento."

"Inegavelmente, o propósito do Governo Geisel é de dar ao País o regime de direito. Para isto, porém, nós, políticos, temos a grande, senão exclusiva, responsabilidade e o dever de oferecer as condições necessárias."

"Há quem possa negar a vocação democrática do Presidente Geisel e suas constantes demonstrações de distensão e de abertura? Ele não vem sendo, porém, atendido em seu chamamento. Como foi que o Presidente Dutra conseguiu o milagre da união nacional em seu governo? Graças ao fato de que a oposição colocou os interesses nacionais acima de qualquer paixão partidária, exemplo que devemos seguir. Isto é opinião pessoal, mas se fosse Presidente daria ao MDB dois ou três Ministérios só para testar a sua capacidade."

Entendo, portanto, Sr. Presidente, que o gesto do Líder Franco Montoro, de cujo oposicionismo ninguém pode sequer duvidar e de cujo espírito público aliado à notável cultura, não podemos prescindir no encaminhamento do projeto político ditado pelas nossas tradições democráticas deve ser recebido e encarado como uma prova da possibilidade de um maior entendimento da classe política e como um primeiro passo rumo à união que, modesta mas sinceramente, venho pregando em torno do Presidente Geisel, como único meio patrioticamente viável, para que se consolide, aqui, uma sociedade democrática, genuinamente brasileira, sem os apriorismos que sempre prejudicaram a nossa evolução — seja no Império, quando copiamos o figurino inglês; seja nos albos da República, quando transpusemos, sem maiores adaptações para a nossa realidade sócio-política, instituições peculiares ao federalismo norte-americano.

Por outro lado, Srs. Senadores, não só a busca da democracia política plena está, no meu entender, a indicar a necessidade de uma união nacional. As dificuldades econômicas impostas ao Brasil, pelas graves recessões que torçaram o mundo, tanto desenvolvido como subdesenvolvido, estão a exigir essa união.

O Presidente Geisel, em sua alocução de 30 de dezembro do ano passado, ao povo brasileiro, já acenava aos patriotas com as seguintes palavras:

"Brasileiros,

O ano de 1976 exigirá de todos nós uma atividade construtiva, de realismo positivo.

Nem o otimismo exagerado e fantasioso, distanciado da realidade da vida social, nem o negativismo artificial, inimigo da criatividade e gerador do imobilismo abúlico, podem servir à obra generosa da construção perseverante, pelo trabalho e pela dedicação, da grande Pátria de amanhã.

É no enfrentar os grandes desafios que um povo se retempera, galvanizando energias e mobilizando o calor das emoções e a tenacidade das vontades.

Não temos agora, pela frente, um grande desafio. 1976 oferecer-nos-á dificuldades a vencer, todas muito aquém, sem dúvida, de nossas possibilidades de resistência e flexibilidade imaginativa e criadora.

Mas, através da superação de desafios menores é que os nervos se disciplinam, a vontade se enrijece, a alma se eleva, à altura, todos, dos desafios maiores que o futuro não deixará de oferecer a uma

Nação em acelerada marcha ascendente para posição de relevo na comunidade mundial.

E para isso devemos estar preparados.

Eis a mensagem, plena de confiança e de fé no futuro, nem incerto nem sombrio, que senti de meu dever dirigir-vos ao desejar, a todas as famílias brasileiras, um Ano Novo de plenos êxitos e felicidades muitas."

Sr. Presidente, Srs. Senadores, outra oportuna manifestação, de respeitável elemento da Oposição, o jovem e ilustre Deputado Marcelo Medeiros, do MDB do Estado do Rio de Janeiro, deve ser aqui ressaltada, como prova também de que, com o banimento dos contestadores que desfiguram o Partido oposicionista, haverá clima para a união que prego e desejo, como democrata e brasileiro.

Cito, a seguir, alguns trechos da entrevista que o valoroso parlamentar carioca concedeu ao prestigioso *Jornal do Brasil*, edição de anteontem.

"Eu estou convencido de que a política brasileira não pode ser dividida, nos termos do bipartidarismo que temos, em duas parcelas compactas: de um lado ficam os que estão a favor da democracia, do outro, os que estão contra ela. Existem nos mais diversos setores da vida nacional, desde os empresários até os trabalhadores, os civis e os militares, em todos os setores, enfim, áreas compromissadas com o interesse democrático e com o antidemocrático. Na minha opinião, o que cumpre ao MDB fazer é ampliar o seu apoio aos setores que estão efetivamente interessados na evolução da democracia brasileira. E, para isso, é importante perdermos uma certa rigidez e alguns preconceitos."

Mais adiante afirma o Deputado:

"Por exemplo, se os militares representam um dos setores mais vivos e atuantes que hoje temos em nossa sociedade, não se pode, em nome de qualquer formulação isolá-los dessa responsabilidade."

"Todo fundamento e razão da Revolução de 1964 foi um comprometimento democrático. Além disso, reconhecer a influência que os militares exercem sobre a vida política brasileira é pura questão de ser ou não realista. O *brazilianist* Alfred Stepan escreveu que "os militares têm desempenhado um papel decisivo na política brasileira, considerando que todos os grupos tentam cooptá-los em épocas de conflitos políticos e os golpes concretos contra o Executivo representam esforços combinados de civis e militares". Em resumo, o que eu penso é que ficaria impossível, em termos objetivos, o restabelecimento da plenitude democrática no Brasil sem (e principalmente contra) os militares."

Prosseguindo, acentuou o brilhante Deputado Marcelo Medeiros:

"O político, tendo seu compromisso primeiro com o povo, precisa ter a coragem até de enfrentar sua incompreensão. Hoje, não é sempre com vitoriazinhas formais que se constrói. Nem posando de herói que se assume uma posição verdadeiramente heróica. A paciência que não gera aplausos é que fundamenta a consolidação do processo. É preciso que nós, sobretudo nós os políticos do MDB, inspiremos a confiança de que a subversão e a anarquia não serão o passo seguinte da distensão. E que a liberdade episódica não será um instrumento da liquidação definitiva de toda esperança democrática. Servir à ordem democrática, não só no seu aspecto formal, mas principalmente no seu conteúdo, é o dever maior da Oposição."

Ao longo de sua admirável entrevista, o bravo parlamentar oposicionista, referindo-se à atuação de certos elementos que confundem fazer oposição com verbosugria agressiva, acentuou:

"O que temos visto, na prática, é que provocações verbais açodadas e irresponsáveis conseguem destruir num dia o que levou meses e meses de construção paciente."

Sr. Presidente, Srs. Senadores, parabênzico, com cívica efusão, o nobre parlamentar carioca, Marcelo Medeiros, autor das observações que acabo de ler e colhidas, aqui e ali, ao longo de sua oportuna, sincera e corajosa entrevista ao *Jornal do Brasil* de anteontem.

Mas, quero expressar também, neste ensejo, o meu apelo e a minha esperança de que o meu próprio Partido, no âmbito dos Estados, se una e elimine as dissensões personalistas verificáveis em alguns Diretórios, a fim de que melhor possamos servir aos ideais partidários e às exigências do momento histórico da República.

Que a ARENA elimine os personalismos que a dividem e a comprometem perante o eleitorado. E o MDB, na linha dos seus grandes líderes democráticos, expurgue, de seu seio, os extremistas que o comprometem de forma irremediável.

Ambos os Partidos estarão, assim, contribuindo para, cada um fiel ao seu ideário democrático, marcharmos para a união nacional que só não interessa aos contestadores e teleguiados ideológicos infiltrados na classe política brasileira.

E para concluir, Sr. Presidente, sendo mais explícito quanto ao que classifico de subversivo, gostaria de deixar bem claro que subversivo não é apenas o revoltado que recorre, criminosamente, às armas, para as práticas do terror e da intranquilidade. Tampouco é apenas o "guerrilheiro verbal" que agride, inconseqüentemente, o regime e as instituições. Outro tipo de subversivo, na lúcida observação do notável Embaixador Roberto Campos, em artigo publicado em *O Globo* — o grande jornal de Irineu Marinho — em 3 de fevereiro de 1969 "é o nacionalista", sobretudo o traficante de nacionalismo "que explora o sentimento do patriotismo como meio de bloquear concorrentes e proteger monopólios ineficientes".

É, enfim, o que "fatura nacionalismo a expensas do consumidor". Todas essas variantes, Sr. Presidente e Srs. Senadores, devem ser banidas da vida pública brasileira, para maior autenticidade democrática dos nossos Partidos e para que possamos, numa união sem concessões espúrias, de lado a lado, construir a sociedade livre e justa por todos desejada, e sermos dignos, pelo trabalho de hoje, da compreensão e do respeito das gerações futuras.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Muito obrigado, Srs. Senadores. (Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. JOSÉ ESTEVES EM SEU DISCURSO:

Bonifácio aceita instrumento que possa substituir o Ato 5

Ao mesmo tempo em que o Líder do Governo, Deputado José Bonifácio, se declarava ontem favorável "a uma forma mais moderna de estado de sítio" em substituição ao AI-5, depois de consolidada a Revolução, e, em Porto Alegre, o presidente do MDB gaúcho, Pedro Simon, garantia o apoio de seu Partido "a qualquer iniciativa que busque a solução para o problema brasileiro", o Senador José Esteves, da ARENA amazonense, pregava a "união nacional em torno do Presidente Geisel e o abandono do combate ao AI-5 e ao Decreto-lei nº 477". No entender deste parlamentar, "o MDB tem subversivos em seus quadros e são estes que prejudicam o processo político".

Depois de se manifestar a favor de uma forma mais moderna do estado de sítio, "dotada da flexibilidade necessária para a tomada de medidas adequadas à época de tumulto e agitação que vivemos", que substitua o AI-5 quando o Presidente Geisel, "em sua visão mais larga de Chefe da Nação entender que a Revolução se encontra consolidada", José Bonifácio negou que o Ato estivesse velho e advertiu:

"Nunca desprezem, na sociedade e na ordem jurídica, a velhice. Até hoje, informando nossa legislação, temos princípios do Código Napoleônico e até das Ordenações do Reino. Há certos regras que

são imutáveis. Na atual quadra da vida brasileira, o AI-5, por exemplo, ainda é necessário, pois seu objetivo era e é a consolidação da Revolução. Como ela não se encontra ainda consolidada, somos por sua manutenção."

Bonifácio acha que a resposta dos políticos ao apelo do Presidente à sua "imaginação criadora" poderá ser dada este ano pela dinamização da tramitação dos Códigos e pelo aperfeiçoamento do projeto de Lei das Sociedades Anônimas.

Comunistas

Para o Senador José Esteves, só temem o AI-5 e o Decreto-lei 477 "os que têm rabo de palha". Ele denunciou ainda que "o MDB tem subversivos em seus quadros e são estes que prejudicam o processo político"

No tocante à ARENA afirmou "ter chegado a hora da convocação de todos os líderes que têm votos, no esforço comum, pois somente através da união e da coesão da família política poderemos contribuir para o projeto político do Presidente Geisel.

"Admito oposição em termos construtivos — prosseguiu — e acho que nós, arenistas, também devemos oferecer críticas, não apenas pelo desejo de criticar, mas, também, apontando soluções. O MDB critica apenas, e o seu "filet-mignon" é o AI-5 e o Decreto-lei 477, esquecido de que o nosso problema não é apenas brasileiro, porquanto decorre da conjuntura internacional. E estamos vivendo um momento em que recebemos lições de como conviver com as dificuldades dela decorrentes. A oposição deve apontar erros e falhas, como eu que sou da ARENA aponto, mas fazê-lo não da maneira atual, que consiste em oposição sistemática que apenas perturba o ambiente de calma e tranquilidade, necessário ao desenvolvimento."

"Inegavelmente, o propósito do Governo Geisel é de dar ao País o regime de direito. Para isto, porém, nós políticos temos a grande, senão exclusiva, responsabilidade e o dever de oferecermos as condições necessárias", prosseguiu José Esteves, para indagar:

— "Há quem possa negar a vocação democrática do Presidente Geisel e suas constantes demonstrações de distensão e de abertura? Ele não vem sendo, porém, atendido em seu chamamento. Como foi que o Presidente Dutra conseguiu o milagre da união nacional em seu Governo? Graças ao fato de que a Oposição colocou os interesses nacionais acima de qualquer paixão partidária, exemplo que devemos seguir. Isto é opinião pessoal, mas se fosse o Presidente, daria ao MDB dois ou três Ministérios, só para testar a sua capacidade."

Colaboração

Comentando a possibilidade de uma reforma política no Brasil, o Deputado Pedro Simon declarou:

"Recebo com simpatia qualquer iniciativa que busque a solução para o problema brasileiro. Acho importante a afirmação do Presidente Geisel, apelando à imaginação criadora" dos políticos. Temos a obrigação de dar a nossa colaboração para encontrar a saída de paz. Nós, do MDB, devemos fazer o máximo do esforço para apresentar estudos, profundos e patrióticos, que possam contribuir como colaboração para encontrar o reencontro do País com a normalidade institucional."

E prosseguiu:

"Acredito que o mesmo deve ser feito pela ARENA. A imensa maioria dos políticos brasileiros, na minha opinião, não teria nenhuma dificuldade em encontrar pontos fundamentais em torno dos

quais obteriam concordância geral. Ao invés de estarmos permanentemente e acrememente debatendo as discordâncias, poderíamos partir para encontrar as concordâncias. Os democratas que desejam realmente o bem-estar da nossa Pátria, dentro dos princípios da liberdade com responsabilidade, justiça social com desenvolvimento, poderiam, em conjunto, chegar a um denominador comum, tendo em vista não interesses imediatistas, mas a grandeza de buscar soluções definitivas. Este é o desejo de 99 por cento da população brasileira, que é democrata, não aceita os extremismos e deseja a pacificação da família brasileira."

Salientando que um exemplo de boa vontade pôde ser notado no recente Congresso das Assembléias Legislativas, em Belo Horizonte, o presidente do MDB do Rio Grande do Sul explicou:

"A bancada gaúcha estadual, por todos os seus Deputados da ARENA e do MDB, apesar dos acontecimentos verificados no Estado, conseguiu sentar em torno de uma mesa e elaborar uma nota comum, aprovada por unanimidade do Congresso e que fixou pontos fundamentais de concordância em relação à vida institucional brasileira. Acho possível isto ser feito a nível nacional, sem quebra da dignidade, com grandeza de todos, buscando não vantagens partidárias, mas o interesse da Nação."

ESPECIAL

Rio de Janeiro, Domingo, 25 de abril de 1976

"Se não houver uma oposição democrática neste País, sobram só a força e a subversão como contendoras"

Entrevista a Marcos de Sá Correa

A nota dos Moderados do MDB encalhou na falta de assinaturas e na manifesta má vontade da direção do Partido. Mas a idéia de um "reposicionamento" do MDB, depois do quinto mandato que a Oposição perdeu neste início de ano eleitoral, parece destinada a continuar flutuando por algum tempo na imaginação política criadora. Ela já começou a ser defendida, por exemplo, pelo Deputado Marcelo Medeiros, um parlamentar de 32 anos que, pela idade e os antecedentes, tem pouco a ver com a imagem dos velhos cardeais oriundos do PSD em cujas mãos, até hoje, repousou a iniciativa da moderação no MDB.

Em seis anos de política, Marcelo Medeiros teve dois mandatos federais. É filho do ex-Ministro da Justiça do Governo Castello Branco e jurista Carlos Medeiros Silva. E sua proposta de uma nova orientação para o MDB, defendida nesta entrevista, é uma indicação do que poderá vir a ser a nova política dos Moderados dentro do Partido de Oposição.

"O político, tendo seu compromisso primeiro com o povo, precisa ter a coragem de enfrentar a sua incompreensão"

"A política brasileira não pode ser dividida nos termos do bipartidarismo que temos, em duas parcelas compactas"

"Eu escolhi a oposição e quero fazer oposição. Acho que oposição é uma maneira de contribuir"

Agora que a nota dos Moderados não irá mais além do esboço, qual será, em sua opinião, o caminho para crise do MDB?

Olha, eu não acho importante, nunca achei importante debater uma eventual crise do MDB. Isso só tem dimensão partidária e, reduzido a essas proporções, encontra no Partido mesmo o estuário natural de sua solução. Estou preocupado é com a responsabilidade que tem hoje o meu Partido, depois da extraordinária expressão que lhe deu o voto popular em 1974, no encaminhamento das grandes soluções nacionais, pois considero que dificilmente o nosso País encontrará uma saída concreta para a consolidação democrática sem uma atuação inteligente e lúcida do MDB.

Toda essa despreocupação com as questões internas do Partido não seria um pouco estranha em quem participa ativamente de uma facção do MDB?

Que facção? Eu não pertencço a facções.

O Sr. não é um chaguista?

Não conheço nenhum Partido chaguista na política brasileira. O que eu reconheço é a liderança do ex-Governador Chagas Freitas no Rio de Janeiro. Ela é incontestável.

Digamos, então, adesista...

Adesista como por que? Porque sempre fomos vitoriosos? Como adesistas, se nós fomos o Governo democraticamente eleito? Só adere ao Poder quem não tem condições de conquistá-lo. Nós fomos o Poder da Guanabara, e voltaremos a sê-lo, em 1978, no Rio de Janeiro.

Adesismo, no caso, Deputado, seria uma peculiar qualidade de moderação diante da política nacional.

Bem, eu estou convencido de que a política brasileira não pode ser dividida, nos termos do bipartidarismo que temos, em suas parcelas compactas: de um lado ficam os que estão a favor da democracia, do outro, os que estão contra ela. Existem nos mais diversos setores da vida nacional, desde os empresários até os trabalhadores, os civis e os militares, em todos os setores, enfim, áreas compromissadas com o interesse democrático e com o antidemocrático. Na minha opinião, o que cumpre ao MDB fazer é ampliar o seu apoio aos setores que estão efetivamente interessados na evolução da democracia brasileira. E, para isso, é importante perdermos uma certa rigidez e alguns preconceitos.

Por exemplo?

Por exemplo, se os militares representam um dos setores mais vivos e atuantes que hoje temos em nossa sociedade, não se pode, em nome de qualquer formulação isolá-los dessa responsabilidade.

O Sr. está sugerindo que o MDB procure aproximar-se dos militares? A que pretexto ele faria isso?

Todo fundamento e razão da Revolução de 1964 foi um comprometimento democrático. Além disso, reconhecer a influência que os militares exercem sobre a vida política brasileira é pura questão de ser ou não realista. O brazilianist Alfred Stepan escreveu que "os militares têm desempenhado um papel decisivo na política brasileira, considerando que todos os grupos tentam cooptá-los em épocas de conflitos políticos e os golpes concretos contra o Executivo representam esforços combinados de civis e militares". Em resumo, o que eu penso é que ficaria impossível, em termos objetivos, o restabelecimento da plenitude democrática no Brasil sem (e principalmente contra) os militares.

E o político? O que pode fazer o político brasileiro hoje em dia?

O político, tendo seu compromisso primeiro com o povo, precisa ter a coragem até de enfrentar sua incompreensão. Hoje, não é sempre com vitórias formais que se constrói. Nem posando de herói que se assume uma posição verdadeiramente heróica. A paciência que não gera aplausos é que fundamenta a consolidação do processo. É preciso que nós, sobretudo nós os políticos do MDB, inspiremos a confiança de que a subversão e a anarquia não serão o passo seguinte da distensão. E que a liberdade episódica não será um instrumento da liquidação definitiva de toda esperança democrática. Servir à ordem democrática, não só no seu aspecto formal, mas principalmente no seu conteúdo é o dever maior da Oposição.

Esse dever, em seu ponto de vista, exige uma moderação a toda prova?

A questão, colocada em termos simples, é a seguinte: contestar o regime é a melhor maneira de prestar esse serviço? O que temos visto na prática é que provocações verbais açodadas e irresponsáveis conseguem destruir num dia o que levou meses e meses de construção paciente.

Depois das últimas cassações, parece estar havendo um surto de moderação no MDB, não?

A ala mais moderada conscientizou-se agora para a necessidade de exigir da direção do Partido uma posição oposicionista, e não contestadora. Se, para a Oposição, as cassações foram amargas, também serviram para demonstrar ao Partido que é preciso, até para sua sobrevivência, um policiamento maior dos grupos radicais que lamentavelmente influem demais nas decisões partidárias.

Influem mais porque são mais ativos, se mexem mais...

No MDB, parece que os Radicais são mais ativos. Mas quando um Moderado quer hora para falar da tribuna não consegue. Há um certo açodamento da direção partidária em dar aos Radicais maiores chances.

Talvez porque eles tenham melhor rendimento eleitoral.

Eu não acho. Com as grandes votações que tenho recebido tenho o direito de não pensar assim. E veja-se uma coisa: a anticandidatura do Deputado Ulysses Guimarães, na sucessão presidencial em 1973, foi antes de tudo uma vitória da moderação dentro do Partido. Os Radicais nem foram à convenção do MDB votar no anticandidato. E como a maioria do Partido votou, a radicalização foi, de certa forma, derrotada no episódio. Pois bem: a própria direção partidária tem atribuído à anticandidatura o início de um crescimento do MDB, que resultou na vitória de 74. Ele começou ali a viabilizar-se: Por que modificar agora a linha de atuação com a qual se conseguiram votos para o Partido? Eu estou certo de que o crescimento eleitoral do MDB aumentou seus compromissos com a moderação, e não com a radicalização. E acho que os arroubos radicais vão acabar por excluir a viabilidade do Partido.

Mas o que o Sr. chama de radicalização seria um comportamento da própria direção partidária? No seu entender, o Presidente do MDB radicaliza?

Eu creio que, tentando fazer estilo, ele foi no mínimo grosseiro com o Presidente Geisel em suas notas. Não se viabiliza um Partido para a conquista do Poder fazendo deboches e concessões a grupos

minoritários. Há um limite para tudo, até na política, mesmo que seja para manter o controle da situação. Ele não pode arriscar-se a fazer travessias na contramão, por mais hábil condutor que seja, porque o carro que dirige não é dele nem foi fretado para uma viagem ao Palácio Bandeirantes.

O Sr. não exagera a influência dos chamados Radicais do MDB?

Afinal, eles formam um grupo marginalizado, em permanente protesto contra a falta de cargos, de acesso às decisões...

A quem acredita nisso, eu faço uma proposta: que se calcule o que tem custado em dólares os radicais ao Congresso. Dólares, bem entendido, que custeiam viagens internacionais, representações parlamentares e essas coisas todas. Procure-se saber quem faz mais viagens ao exterior por conta das delegações parlamentares. E isso é um contra-senso, pois o que interessa ao País é ser representado lá fora. Quando se sabe o que pesam sobre as decisões dos empréstimos externos ao País a opinião que se tem do regime brasileiro, exportar radicais com subsídios oficiais é um bom negócio? Em viagem oficial ao exterior, na verdade, nem deveria existir um radical, porque no exterior um deputado é representante de seu País e não de seu feudo eleitoral.

Com tantas queixas da Oposição, não seria mais fácil mudar de Partido?

Eu fui eleito pela primeira vez em 1970, com 24 anos de idade. Já havia então a ARENA, o MDB, e um Governo revolucionário. Eu escolhi a Oposição e quero fazer oposição. Acho que oposição é uma maneira de contribuir. Eu nunca tive maiores preocupações em ser hostil aos Governos revolucionários. Como fui eleitor por um Partido que a Revolução criou, acho que, de certa forma, ela também é que legitima o meu mandato. Acho a Oposição extremamente necessária, ela denuncia erros, fiscaliza, cobra compromissos. A falência do MDB redundaria no alijamento das forças democráticas do processo político brasileiro, quer as do Governo, quer as da Oposição. Por isso é que acho que o MDB precisa sobreviver e cumprir bem o seu papel. Sem ele, a Nação mergulharia num túnel escuro, por onde só teriam passagem a força e a subversão. Se não houver uma oposição democrática neste País, sobram só a força e a subversão como contendores.

Como o Sr. definiria, então o papel do MDB?

Ao se constituir como Oposição, nos termos da lei revolucionária, o MDB aceitou tacitamente a legalidade da Revolução de 1964. Aceitar essa legalidade como estática e não lutar pelo aprimoramento do regime, seria condenar o seu destino e sua missão como Partido. Não aceitá-la, seria condenar a sua própria existência. E existir é, evidentemente, condição fundamental para o MDB como Partido. Ele é vital para que se mantenha acesa a esperança do povo brasileiro de que haverá a democratização. Para que se dê sentido e apoio à determinação dos setores militares que estão efetivamente empenhados em encontrar um caminho que harmonize democracia e segurança.

E por onde o Sr. acredita que passe esse caminho?

Ele precisaria levar a um regime que, mesmo impondo deveres rígidos, garanta-nos os direitos individuais e sociais indiscutíveis. A alternativa — regime militar, retorno aos quadros de antes de 1964 — é falta não corresponde aos ideais de ninguém, e muito menos às tendências históricas e às necessidades do País. O árbitro, por mais altas que possam ser as suas inspirações, não interessa a ninguém. Até porque estimula riscos e violências que se acentuam na medida em que o arbítrio vai descendo a escada da hierarquia. Mesmo

porque, a sua prática reiterada enfraquece a legitimidade da luta contra as forças antidemocráticas.

E há remédio para o arbítrio?

Muitos dos excessos de arbítrio cometidos na última década foram absorvidos, ainda que amargamente. Mas sempre que o foram, mesmo com sacrifícios muito grandes, geraram compensações na abertura do processo político. O exemplo maior foram as eleições de 1974, onde as condições políticas permitiram que o MDB fosse o precipitador natural e legal das aspirações populares da Nação. Em contrapartida, a contestação, descompromissada do sacrifício e da maturidade, tem sido uma aliada do arbítrio. Tal como aquele, gera riscos e violência. Sempre que praticadas, só tem provocado ameaças às nossas chances democráticas. Daí eu chamar importante uma definição do MDB, ao mesmo tempo, contra o arbítrio e contra a contestação.

O que o Sr. propõe, para o MDB, é a resistência passiva — ou seja, que ele se transforme num amortecedor até que o arbítrio se desgaste por si mesmo?

Não, o que eu quero é que o MDB se torne um elemento ativo na busca de uma saída para o país, que concilie a realidade com as aspirações brasileiras da democracia. Eu sei, por exemplo, que a complexidade do mundo atual exige que o Estado esteja capacitado para tomar decisões rápidas e definitivas. Mas essa agilidade não requer a manutenção de instrumentos discricionários. O AI-5 não pode ficar aí indefinidamente. Foi editado por uma emergência e não pode perpetuar-se. O que desejamos, para superá-lo, é a elaboração de uma reforma constitucional que configure uma soma de tendências responsáveis. O que só será possível através de um amplo entendimento do MDB com o Governo. Com as necessárias concessões de parte a parte, evidentemente. Com isso, poderemos dar ao País um ordenamento institucional de caráter permanente.

E o Governo aceitaria tal ajuda de parte do MDB?

Nessa hora difícil, em que não se pode nem se deve excluir valores, o MDB precisa até se tornar uma opção política concreta de Governo, sem discriminação de lideranças civis ou militares. Não podemos defender para o Brasil um regime onde somente uma classe possa ficar investida na sua direção. Nem tampouco considerarmos o Brasil como uma Rodésia, onde os militares representam uma minoria divorciada do resto da Nação mantendo-se no Poder graças a uma legislação privilegiada. Mas considero os militares um dos setores mais capazes, com melhor preparo, de toda a nossa classe média, com todos os requisitos para assumir ou compartilhar as responsabilidades do Poder, sem exclusividade ou preconceito.

O MDB tem que se aproximar da Revolução para poder funcionar?

Eu, que sou do MDB, estou em relação à Revolução onde sempre me coloquei. Ou até onde sempre fui colocado. Na primeira vez em que votei na vida, a Revolução já acontecera. Quando entrei para a política, com meu primeiro mandato, candidatei-me, como já disse, para ser um Deputado de Oposição num sistema Partidário criado pela Revolução. Muitos dos que, depois, me criticariam como adesista, sempre tiveram a facilidade de viver por ser contra a Revolução e de viver por servir a ela. Eu tenho isenção para criticar, porque sempre me coloquei à mesma distância da Revolução — a da Oposição que eu considero válida e viável. Pois, com 12 anos, é inevitável que o processo revolucionário tenha absorvido muitos valores que já faziam parte de seus compromissos iniciais. O MDB pode até ajudá-la, denunciando desvios, a que ela mantenha a mesma rota de seus compromissos democráticos. E, para isso, reconhecer a irreversibilidade do movimento revolucionário não prejudica em na-

da ao Partido. O que precisamos é impedir, através de uma posição permanente, vigilante, coerente, crítica e até dura, que ela caia fora de seus trilhos. E ajudá-la a encontrar o rumo de suas inclinações democráticas.

Quer dizer que o Sr. acha que a Revolução pode, finalmente, adotar o MDB?

O MDB é filho da Revolução. É o sustentáculo da proposição democrática do sistema de Governo brasileiro. Se não existisse, tenho a certeza de que o Ministro do Planejamento ia criar uma autarquia para fazer oposição ao Governo. Faria um projeto, criando a Oposição e a ARENA, na pior das hipóteses, iria ter de aprová-lo por decurso de prazo.

Crê portanto que o bipartidarismo veio para ficar?

Não é isso. Só que, em política, você tem que se vincular às alternativas existentes. Sei que, infelizmente o bipartidarismo não se acomodou as tendências nacionais. Ora, mesmo se ele não se tornou uma alternativa válida, o papel dos políticos agrupados nas legendas que existem não é fazer Oposição ao bipartidarismo, é fazê-lo funcionar como puderem. O que estamos vendo, na ARENA e no MDB, é o contrário é a tendência a esticar ao máximo das divergências em cada legenda, até tornar a convivência dentro dela impossível. Se, no nosso caso, a radicalização de uma corrente ameaça estiolar a Oposição e mais ainda, põe em risco até o Poder Legislativo, cumpre a quem se considera com a responsabilidade de manter o sistema que temos, ainda que precário, funcionando, trabalhar para que o Partido seja viável! — pelo menos até que outro melhor possa tomar-lhe o lugar.

O Sr. andava um tanto desaparecido. Foi diante dessa ameaça que resolveu se movimentar?

Eu não estava parado. Por exemplo, 90% das emendas que apresentei ao Código de Processo Civil foram aprovadas.

A propósito, o que tem feito com os seis anos de mandato que os eleitores já lhe deram?

Eu posso dizer que apresentei alguns dos mais importantes projetos do Congresso Nacional. O que regulamentava o Colégio Eleitoral para a eleição do Presidente da República, por exemplo. O de fiscalização dos atos do Executivo pelo Legislativo — que foi considerado, na época como capaz de mudar a fisionomia do Legislativo no Brasil e está encaixado na Comissão de Constituição e Justiça. Apresentei outro projeto que era, em última análise, o embrião do estatuto do consumidor no Brasil — ele mandava que, nas repartições públicas e nas Câmaras do Legislativo, desde o nível Federal ao Municipal, se apurassem as denúncias e queixas dos consumidores.

Que fim levou este projeto?

Está na Comissão de Constituição e Justiça.

E o do Colégio Eleitoral?

Foi rejeitado, porque o Governo enviou em seguida um novo projeto sobre o mesmo assunto e a ARENA aprovou-o.

Quer dizer que, de concreto seus projetos não resultaram em nada?

Isso é muito relativo. Quem abriu a sucessão Presidencial em 1973 fui eu, com meu projeto. Eu consegui que a iniciativa fosse do Congresso, dos políticos. No mesmo dia em que o Ministro Leitão de Abreu, chefe da Casa Civil do Governo Médici, anunciava em ses-

são do Congresso que a questão sucessoria seria deixada para o segundo semestre de 1973, eu fui entregar à mesa da Câmara o meu projeto. E o resultado é que o debate se abriu imediatamente e até o Governo teve de antecipar seus prazos. Além disso, o projeto que veio do Palácio tinha artigos inteirinhos copiados do meu e, mesmo assim, conseguia ser pior do que ele. Outra coisa: os Tribunais de Contas só começaram a fiscalizar sem timidez a administração indireta a partir do momento em que eu mostrei no meu projeto, que eles eram órgãos auxiliares do Poder Legislativo e que, na lei que se pretendia passar essa fiscalização era considerada necessária. Se hoje há diretores processados por desvios de verbas, essa contribuição foi minha.

E a arenização do Governo do Rio de Janeiro, Deputado, vai prejudicar seu Partido no Estado?

Sem dúvida. Vai ajudar muito a ARENA. Só no churrasco em que se comemorou essa arenização havia 12 Galaxies, dezenas de carros de chapa branca. Não há dúvida de que a ARENA melhorou seu acesso aos carros oficiais. Isso já é meio caminho andado. Resolve, por exemplo, os problemas de transporte do Partido.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

No instante em que o Governo decreta a intervenção no Grupo Lume, para sanar graves irregularidades apuradas pelas autoridades financeiras e, desse modo, preservar a confiabilidade do sistema financeiro do País, é justo que, reafirmando posições anteriores, renovemos, aqui, as nossas esperanças de que essa ação governamental alcance, de igual modo, a Kallium Mineração S.A. é que, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o decreto assinado no último dia 23 do corrente pelo eminente Presidente Ernesto Geisel não colocou sob o regime de intervenção essa empresa, igualmente pertencente ao Grupo Lume, e detentora das concessões para a exploração das jazidas de sais de potássio de Sergipe.

Não desejando discutir as razões que teriam levado o Governo a essa exclusão, reiteramos, nesta oportunidade, manifestações feitas desta mesma tribuna do Senado Federal, como através de contatos com o Ministro das Minas e Energia, de que a exploração do potássio de Sergipe chegou a um impasse tal, que está a exigir medida idêntica à que vem de ser tomada com relação às mais empresas do referido Grupo.

Já havíamos pedido, não faz muito tempo, **medidas revolucionárias**, para dar a dimensão da nossa preocupação com a situação do potássio sergipano diante das claras demonstrações da incapacidade do grupo concessionário de fazer a sua exploração.

A intervenção, agora decretada no Grupo Lume, reforça a nossa esperança de que o Governo, numa segunda etapa, que desejamos seja urgente, chegue até a subsidiária encarregada da exploração do potássio. Temos a certeza de que o Presidente Ernesto Geisel, como os sergipanos, não se conforma com essa situação e não tardará a agir com a firmeza e coragem com que sempre trata dos grandes interesses nacionais.

Antes de darmos prosseguimento às considerações que me trazem a esta tribuna, devo salientar que, qualquer que seja a solução a ser dada ao "caso do potássio", o Governo Federal deve ter em mira recuperar o tempo perdido, através de ação que possibilite a imediata exploração e industrialização do potássio sergipano. Os pre-

juízos sofridos pelo Brasil e, especialmente, pelo meu Estado, no decorrer de todos estes anos, é grande. Necessário, portanto, sejam eles recuperados. Sergipe, o menor Estado da Federação, sofreu elevados prejuízos com o problema, que tem impedido o aproveitamento de suas ricas jazidas. Impõe-se, por motivos de interesse econômico-financeiro e também de justiça, que o enorme potencial mineral do Estado passe imediatamente, sem novas delongas, a contribuir para o enriquecimento do Brasil e de Sergipe, que não pode permanecer, indefinidamente, como um Estado pobre, a despeito das imensas riquezas minerais que possui e cuja exploração e industrialização podem mudar profundamente o panorama econômico-financeiro que ora o caracteriza.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE) — Com imenso prazer, eminente Senador Gilvan Rocha.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Tem V. Ex^a inteira razão de perquirir por que o Governo ainda não tomou providências mais energéticas contra a Kallium Mineração S.A., que é subsidiária do Grupo Lume. É mais uma decepção que se vem somar às várias decepções do nosso Estado. Realmente, não encontramos nenhuma explicação para esse tipo de discriminação que está havendo com a exploração do nosso potássio. É uma verdade histórica e, para isso, invoco o testemunho do próprio Senado Federal. Há mais de um ano, S. Ex^a o Sr. Ministro das Minas e Energia, ao receber a Comissão de Minas e Energia do Senado, respondendo a uma pergunta deste Senador, dizia àquela altura, e pedia, na ocasião, a reserva devida, que estava convencido da falta de idoneidade do Grupo Lume, e citava, ainda, até um fato pitoresco de uma das subsidiárias daquele Grupo, que teria vendido um mesmo apartamento a mais de dois proprietários. Por este motivo, nobre Senador, fazendo inclusive justiça a V. Ex^a, que é um homem que tem reiteradamente reclamado essas providências — e nós aqui só nos diferenciamos pelo tom; enquanto V. Ex^a apela, eu cobro — insinuei-me no discurso de V. Ex^a, para dizer que, realmente, existe, ainda, um clima da mais absoluta decepção no meu Estado. Só para tornar mais clara a exposição, lembro de V. Ex^a e ao Senado que, sem nenhum esagero, Carmópolis é, hoje, o Município mais rico do mundo. Carmópolis possui: magnésio, sal-gema, petróleo, gás natural, e está situado num dos melhores vales úmidos do Subtropical Brasileiro, tendo na sua economia a cana-de-açúcar, e detém, ainda, a maior jazida de potássio do Hemisfério Sul. Enquanto isso, sabe V. Ex^a, Sr. Senador, que Carmópolis talvez seja uma das campeãs brasileiras de subdesenvolvimento. É por isso que, mais uma vez, minha voz se ergue, ao lado da de V. Ex^a — diferindo apenas no tom — mas para dizer que Sergipe espera, urgentemente, que se resolva esse problema que não é dele mas sim da própria nacionalidade. Apenas para terminar, desejo lembrar a V. Ex^a que, certamente, deve ter recebido hoje um documentário do Grupo Lume, onde mui sutilmente se propõe seja trocado o seu direito de lavra, que foi adquirido, e todo este País sabe, por dez mil cruzeiros, por cento e cinquenta milhões de dólares, ou equivalente, em ações preferenciais da PETROBRÁS. Está-se tramando a maior "filipeta" do século, a custa do nosso estremecido Sergipe, Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE) — Sou muito grato a V. Ex^a, eminente Senador Gilvan Rocha, pelo aparte que dá, pelas considerações que faz, e posso adiantar a V. Ex^a que até o momento não recebi o documentário do Grupo Lume a que V. Ex^a se refere nesta oportunidade.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE) — Com imenso prazer, Senador Eurico Rezende.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Realmente, o Grupo Lume já há muito tempo que vem desafiando o Governo Federal, e,

o que é pior, o Governo Revolucionário. Providências deveriam ter sido tomadas para que se expulsasse a rapinagem que procurou se instalar em Sergipe e que, durante tanto tempo, vem sendo aquinhoadada pela impunidade — uma dessas coisas que realmente não se explicam. Mas quero manifestar aqui o meu regozijo com o eminente Senador Gilvan Rocha, que retificou, com o seu aparte agora proferido, declarações a ele atribuídas no sentido de que o Governo Federal errou quando, ao praticar o ato de intervenção no Grupo Lume, discricionou da medida punitiva a subsidiária do referido Grupo em Sergipe. O engano de S. Ex^a decorre, naturalmente, do fato de não ter feito debruçar sobre o assunto a sua atenção ou, então, lhe faltou uma assessoria conveniente. Porque o Banco Central pode intervir — isto está previsto em lei — no mercado de capitais e, por via de conseqüências, nas instituições financeiras. Isto ele fez plenamente, e com o aplauso da opinião pública. Mas com relação à subsidiária de Sergipe, não poderia fazê-lo porque estamos diante de um contrato, e este só poderá ser rompido ou pelo acordo das partes ou pelo procedimento judicial. Todos estamos convictos de que este procedimento judicial virá; não é possível que a medida governamental deixe um resíduo danoso ao interesse nacional. Era este o aparte que gostaria de dar, verificando que foi improcedente a crítica do eminente Senador sergipano quando entendeu que a punição decretada pelo Banco Central deveria ter a sua abrangência sobre a subsidiária do Grupo Lume em Sergipe.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Permite V. Ex^a um aparte, nobre Senador?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE) — Com prazer, Senador Gilvan Rocha.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Apenas porque fui o autor citado, respondo ao eminente Vice-Líder da ARENA, que, por um simplório exercício de Lógica, uma subsidiária de um Grupo inidôneo é também inidônea. E não estou aqui, efetivamente, a discutir as fórmulas jurídicas. Este País, em que, algumas vezes, o Governo usa terapêutica de choque, e é da própria História do Brasil, um Governo forte como este tem todas as armas nas mãos para intervir quando está palpável a inidoneidade de um Grupo que está afetando a segurança nacional. Não quero discutir formas jurídicas, mesmo porque não sou advogado. O que existe é que, em Sergipe, depois de doze anos de tantas controvérsias, depois de declarações expressas do Sr. Ministro de que o Grupo — e aí, S. Ex^a, ao se referir à KALLIUM, referia-se, abrangentemente, à LUME — era inidôneo, temos todo o direito de sermos São Tomé.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE) — Muito obrigado, eminente Senador Gilvan Rocha, pelo seu aparte.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Permita V. Ex^a estabelecer aqui a intervenção triangular dos apartes; a intervenção do eminente Senador Gilvan Rocha me obriga a tanto. Pelo que percebi dos apartes, há, pelo menos de parte de S. Ex^a, uma insinuação quando S. Ex^a diz que o Governo tudo pode. Então, cabe também esta pergunta: será que o ilustre Senador Gilvan Rocha está deprecando a aplicação do AI-5? Se isto é verdade, folgo em ver retificada não apenas as declarações do Senador Gilvan Rocha à imprensa, mas a própria conduta do MDB, que é visceralmente contrária à aplicação daquele instrumento revolucionário. Mas o AI-5, todos nós sabemos, e alguns até sabem na própria carne, não se aplica sobre pessoas jurídicas; ele é acionado contra pessoas físicas, no interesse nacional de combate à subversão e à corrupção. Então, vamos admitir que o AI-5 se aplique ao Sr. Linaldo Uchoa de Medeiros, que é o dono, o líder do contrato. Ainda assim o contrato não ficará desfeito. O Sr. Linaldo perderia seus direitos políticos mas o contrato prevaleceria. Dentro da ordem jurídica, aliás defendida pelo MDB, só há uma solução: é a medida judicial.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — E por que já não foi feita, Ex^a?

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Exato. Mas eu disse aqui que todos nós estranhámos o fato de não terem sido acionados os mecanismos judiciários. E também o próprio Senador Gilvan Rocha poderia ter feito isso há muito tempo, através de Ação Popular. S. Ex^a tem também essa prerrogativa, e não quis usá-la. De modo que S. Ex^a — agradeço o adminículo do Senador Lázaro Barboza — S. Ex^a, nesse caso, está na mesma posição do Governo e o Governo devia ter promovido a ação judicial há muito tempo. Então, o Senador Gilvan Rocha devia, também, ter motivo a Ação Popular.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Então o Senador Gilvan Rocha também não pode...

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — O culpado aí, foi o Senador Lázaro Barboza; nós não estávamos nessa ordem de argumento. De maneira que eram essas as observações que gostaria de fazer, e creio que colocando toneladas de potássio sobre esse assunto. Parece que a matéria está bem clara e todos nós confiamos que a medida judicial virá, para enxotar do território de Sergipe esse monstro que opera a toda a carga contra o interesse nacional.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — V. Ex^a me permite, Senador? Prometo não interromper mais. Como novamente sou citado, chamo a atenção apenas de V. Ex^a e do nobre Vice-Líder, hoje, novamente, em pleno exercício em que ele é mestre de distorcer palavras, lembrar que quem tem ouvidos para ouvir, jamais ouviu a mim ou a alguém desta Bancada defender atos de exceção. Eu apenas dizia que o Governo que é inequivocamente forte, que põe toda ênfase quando se trata de crimes contra a segurança nacional — e esse, evidentemente, é um deles — tem mecanismos para apressar certos julgamentos e, mais, de fazer qualquer violência. É estranhável, e eu continuo a dizer, que o Governo, há mais de um ano sabendo da inidoneidade do Grupo, não tenha feito nada de palpável, e continua a não fazer. E o mais interessante do aparte do nobre Vice-Líder é que S. Ex^a transfere a responsabilidade do Governo para este humilde colega de V. Ex^a, o que, evidentemente, é um mero jogo de palavras que nós de Sergipe não apoiamos porque esse é um assunto extremamente sério e que está comprometendo não só o progresso da nossa terra, mas, também, a independência econômica do País.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE) — Agradeço a V. Ex^a, eminente Senador Gilvan Rocha, e quero dizer a V. Ex^a que tanto V. Ex^a quanto eu, aqui nesta Casa, tomamos posição. V. Ex^a apesar de pertencer ao MDB, assinou documento, comigo e com o Senador Augusto Franco, o qual foi entregue ao Senhor Governador do Estado, que o encaminhou ao Presidente da República, há cerca de um ano, no sentido de que fosse resolvido o problema do potássio sergipano. Recentemente V. Ex^a assinou um memorial que foi também assinado por nós e toda a Bancada Sergipana na Câmara dos Deputados, o qual o Senhor Governador José Rollemberg Leite entregou na audiência que teve em fevereiro com o Presidente da República, fazendo a mesma solicitação.

Quero dizer a V. Ex^a que tenho fé, tenho confiança, de que esse problema, por nós debatido há muitos meses, nesta Casa, seja agora resolvido pelo eminente Chefe da Nação através dos elementos com que já deve contar para sua solução final o Ministério das Minas e Energia. Grato a V. Ex^a

Agradeço também ao eminente Líder, Senador Eurico Rezende, pelo apoio que nos dá no sentido de que deve ser enxotado do território sergipano o monstro que, no seu dizer, opera a toda carga contra o interesse nacional.

Essa, Sr. Presidente, a posição que temos defendido, com persistência, desde a descoberta das jazidas de potássio no meu Estado. É preciso que elas contribuam para o engrandecimento do Brasil, mas imperioso que revertam em benefício para Sergipe, que não pode — conforme inúmeras vezes já acentuei desta tribuna — ficar reduzido a mero fornecedor de matéria-prima. A industrialização dos recursos minerais no próprio Estado é imprescindível, a fim de que este se beneficie das grandes riquezas de seu solo e subsolo.

Sr. Presidente, no dia 12 de maio do ano passado, num dos inúmeros discursos que aqui proferi sobre o problema, dizia que "como porta-voz do povo sergipano tenho, juntamente com os demais representantes de nosso Estado nesta e na outra Casa do Congresso Nacional, buscado valer-me da tribuna parlamentar para, focalizando os problemas do interesse de Sergipe e da minha região, encarecer sua justa e pronta solução. Este procedimento tem inspirado a série de intervenções que venho produzindo a propósito das riquezas minerais do subsolo sergipano".

Adiante, salientava no mesmo pronunciamento:

"Dezenas de discursos por nós proferidos constam dos Anais da Câmara e desta Casa, na incessante reiteração de pontos de vista que mantemos até hoje: imediato aproveitamento das grandes jazidas de potássio existentes em Sergipe, de tal forma que dessa riqueza resultem benefícios para o Estado e seu povo, com o mesmo vigor com que nos batemos pela exploração do potássio, indispensável ao engrandecimento nacional, temos afirmado a necessidade de revertê-la em favor do povo sergipano, uma vez que inadmissível seria, e é, que Sergipe ficasse reduzido à condição de exportador, fornecedor de matéria-prima, não se tornando beneficiário das imensas riquezas de seu subsolo."

Ainda no mesmo discurso, acrescentava:

"Infelizmente, para Sergipe e o Brasil, o potássio permanece inexplorado, a despeito de nossas sempre crescentes necessidades, sobretudo no tocante a fertilizantes. Não é admissível que permaneça o impasse atual. O Governo dispõe de órgãos técnicos inteiramente capazes de fornecer-lhe todos os dados necessários para uma decisão final sobre o problema. Pessoalmente, não advogamos esta ou aquela solução. Nunca submetemos a exploração do potássio à condição de ser ela entregue à iniciativa privada ou estatal. Nossa posição sempre foi uma: a da absoluta necessidade dessa nossa grande riqueza ser explorada e industrializada, enriquecendo Sergipe e engrandecendo o Brasil. Para essa nossa posição muito contribuiu a confiança que depositamos nos órgãos e nas empresas públicas direta ou indiretamente envolvidos no problema. O Ministério das Minas e Energia dispõe de meios mais que suficientes para orientar o Chefe do Governo para bem decidir o assunto, segundo única e exclusivamente os mais altos interesses nacionais."

E acentuava, no mesmo discurso proferido desta tribuna, no dia 12 de maio de 1975:

"... Se a empresa privada a que se deu a tarefa de explorar o potássio não tem condições para isso, que venha, prontamente, a intervenção do Governo, entregando o empreendimento à PETROQUISA, ou adotando a solução mais adequada. Inadmissível, altamente lesivo aos interesses de Sergipe e do Brasil, é permitir que a riqueza tão grande, da qual cada ano mais necessitamos o que tantas divisas poderiam carrear-nos, continue tendo sua exploração procrastinada!

Adiantava mais:

"A medida definitiva e certa é tanto mais urgente quanto prejudicial ao Brasil e à imagem do seu governo, face as especulações que, partidas dos órgãos de divulgação, contagiarão os espíritos. Apesar da importância e da gravidade do assunto, não faltam nem há de faltar aqueles que, à sua sombra, procurarão defender interesses imediatistas ou escusos. Por tudo isso, Sr. Presidente, dizia eu a 12 de maio, confio em que o eminente Presidente Ernesto Geisel, assessorado pelo seu ilustre Ministro das Minas e Energia, Sr. Shigeaki Ueki, dê ao problema uma solução, se necessário, de caráter Revolucionário, capaz de restabelecer as condições indispensáveis à exploração da riqueza do subsolo sergipano, representada pelo potássio."

Sr. Presidente, no dia 3 de março do corrente ano, voltava eu a tratar, desta tribuna, do mesmo assunto, cuja importância, a meu ver, impõe esforço continuado de nossa parte, até que o potássio sergipano esteja sendo explorado e industrializado, em benefício de Sergipe e do Brasil. No discurso que então proferi, iniciei reafirmando, mais uma vez, que "decisiva, para o futuro da economia de Sergi-

me, a exploração das jazidas de sais de potássio do Estado tem sido tema constante de pronunciamentos meus nesta Casa. Através deles, tenho procurado motivar as autoridades governamentais para uma rápida definição do esquema de aproveitamento industrial desse importante mineral, convencido que estou de que, ao lado do petróleo, hoje já explorado em larga escala na plataforma, o potássio será capaz de mudar a fase de Sergipe, abrindo-lhe a estrada larga do desenvolvimento industrial”:

Frisei, adiante, que não me limitava a esses pronunciamentos, pois sustentava a mesma luta em “contatos pessoais com as autoridades do Governo”, colocando a questão “como prioritária dentro dos interesses de Sergipe”. E reportei-me a audiência que dias antes me fora concedida pelo Presidente Geisel, quando entreguei a Sua Excelência uma coletânea dos meus pronunciamentos a respeito das riquezas minerais de Sergipe. Em expediente escrito e reproduzido em nossos Anais, que tive a honra de entregar ao eminente Presidente Ernesto Geisel, de minha autoria, afirmava que “o problema da exploração das jazidas minerais existentes em Sergipe é, atualmente, a questão para a qual mais se voltam as preocupações e as esperanças do Governo e do povo sergipanos”.

Após frisar agir em “perfeita sintonia como Governador José Rollemberg Leite”, acentuei que “é nesse sentido que me dirijo a Vossa Excelência, expressando as expectativas dos sergipanos, que anseiam há muito pelo pronto aproveitamento daqueles recursos minerais”.

Sr. Presidente, não poderia ser maior a preocupação com que o Governador José Rollemberg Leite considera a questão do potássio, desde sua posse à frente do governo de Sergipe. O desvelo de Sua Excelência não poderia ser maior, na defesa do interesse sergipano. É o que demonstram seus pronunciamentos públicos, é o que mostra à saciedade o esforço continuado desenvolvido pelo Engenheiro José Rollemberg Leite junto aos órgãos federais competentes e, sobretudo, o eminente Presidente Ernesto Geisel, com quem tratou, pessoalmente, do problema em audiência realizada no dia 15 de maio do ano passado. E no início deste ano, precisamente em 24 de fevereiro, o Governador de Sergipe voltou a tratar do problema com o Senhor Presidente da República, inclusive entregando a Sua Excelência memorial com sua assinatura, do Vice-Governador, Presidente da Assembléia Legislativa de Sergipe, bem como de todos os integrantes da bancada sergipana nesta Casa e na Câmara dos Deputados e pelos representantes das classes produtoras de Sergipe.

Destaco nesta oportunidade trecho do memorial entregue pelo Governador de Sergipe ao Senhor Presidente da República, onde dizia:

“É manifesta a inquietação reinante em Sergipe face à indefinição do chamado Projeto Potássio, cuja implantação não foi ainda iniciada, em que pese já haverem decorrido mais de três anos da data do contrato de Promessa de Cessão de Direitos, firmado em 20 de dezembro de 1972, entre a Companhia de Pesquisas Minerais (CPRM) e a Kallium Mineração S.A., pertencente ao Grupo Lume, o qual, comprovadamente, se revelou incapaz de levar avante empreendimento de tal magnitude e importância e que, como é público e notório, se encontra em estado de quase insolvência, e, portanto, sem as mínimas condições econômicas e financeiras para executar tão vultoso investimento.

Subemos nós, os sergipanos, do grande empenho de Vossa Excelência, sobejamente demonstrado pelas gestões que desenvolveu, desde o tempo em que se encontrava na Presidência da PETROBRÁS, no sentido de encontrar uma fórmula capaz de dinamizar, rapidamente, atendendo aos altos interesses do País, a exploração econômica dessas riquezas.”

Em instante algum descuidou o Governador José Rollemberg Leite do problema, que sempre viu como fundamental para o futuro sergipano.

Com a intervenção, agora, em 9 empresas do Grupo Lume, tudo indica que a solução final para o caso do potássio, ainda a cargo da Kallium Mineração S/A, integrante do mesmo Grupo, virá a

curto prazo. É lícito afirmar isso, dado o caráter das medidas adotadas pelo Governo Federal contra o Grupo Lume.

Eis porque, Sr. Presidente, entendo oportuno reafirmar posição que venho sustentando desde muitos anos, numa atuação incessante para a exploração dos sais potássicos sergipanos. Sua exploração não pode ser retardada mais, sem que se multipliquem os prejuízos para o Brasil. Necessário é que a industrialização de tão grandes riquezas resultem em benefícios financeiros e econômicos para o Estado, lá se instalando projetos que serão decisivos para o desenvolvimento sergipano, pois o meu Estado não pode ficar como mero fornecedor de matéria-prima, a ser processada noutros pontos do País.

Tenho esperança de que a solução virá o mais depressa possível. Muito tempo foi perdido e há que recuperá-lo. A exploração e industrialização desses sais minerais é viável e pode concretizar-se em prazo curto, quer sob a forma estatal, quer através de associação com a iniciativa privada. O fundamental é que o problema seja solucionado da melhor forma possível e esta há de ser a que será adotada breve pelo Governo, único a dispor de todos os dados necessários para uma decisão certa e mais condizente com o interesse nacional. E reafirmo, mais uma vez, minha plena confiança no eminente Presidente Ernesto Geisel, em quem acertadamente tem confiado o Governador José Rollemberg Leite, conforme já mostrei e é do conhecimento de todo o povo sergipano. Não tenho dúvidas, muito em breve virá a decisão final, que permitirá venham as vastas riquezas minerais de Sergipe contribuir para o enriquecimento brasileiro, bem como servir de base para o desenvolvimento de Sergipe, riquezas estas que hão de beneficiar sobremodo o povo sergipano!

O Governo já deve possuir, através do Ministério das Minas e Energia, dirigido pelo ilustre Ministro Shigeaki Ueki, a esta altura, todos os elementos para a tomada de posição final. Não temos dúvida de que a adotaré muito em breve para resguardar o relevante interesse nacional em jogo e dar a Sergipe a segurança do integral aproveitamento das suas imensas riquezas minerais. A nossa posição no momento é da mais absoluta confiança na ação do grande Presidente Ernesto Geisel. (Muito bem! Muito bem!)

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

José Guimard — Cattete Pinheiro — José Sarney — Fausto Castelo-Branco — Jessé Freire — Domício Gondim — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Luiz Viana — Ruy Santos — Dirceu Cardoso — João Calmon — Amaral Peixoto — Vasconcelos Torres — Magalhães Pinto — Orestes Quêrcia — Accioly Filho.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 85, DE 1976

Dá nova redação ao inciso I do artigo 10 da Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964 (Dispõe sobre o condomínio em edificações e as incorporações imobiliárias).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Dê-se ao inciso do artigo 10 da Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964, a seguinte redação:

“Inciso I — alterar a forma externa da fachada, salvo colocação de grades de proteção.”

Art. 2º Entrará esta lei em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

A Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964 (que dispõe sobre o condomínio em edificações e as incorporações imobiliárias), em seu artigo 10, inciso I, respectivamente, transcritos, determinam *in verbis*:

“Art. 10. É defeso a qualquer condomínio:
I — alterar a forma externa da fachada.”

A presente proposição visa criar no preceito proibitivo acima uma determinada exceção: a colocação de grades de proteção.

A mencionada excepcionalidade é válida, face ao surto imobiliário extraordinário ocorrente nas grandes cidades do mundo e do nosso País; na verdade, mais do que nunca a crise habitacional tem assolado o mundo contemporâneo, provocada pelos fatores mais desconhecidos: de um lado, o movimento migratório, deslocando massas contínuas de população das zonas rurais para os centros urbanos, em busca de melhores meios de vida, ou atraídas pelo recrutamento das suas atividades, ou tragadas na voragem do industrialismo, de outro lado, há o encarecimento de materiais de construção, a dificuldade de novas edificações, e a extrema alta dos preços dos terrenos.

Por toda a parte, mormente no Brasil, ora predominando um, ora outro desses fatores, ora conjugando-se, certo é que este complexo de razões determinou a crise habitacional. E todos os lugares de concentração nas grandes metrópoles do homem, como massa, tornaram-se insuficientes. Não há mais acomodação bastante nas igrejas, nos teatros, nos veículos, nas ruas tudo lotado.

Procurando meios para vencer o desconforto, desenvolveu-se ao máximo a técnica da construção, que permitiu o melhor aproveitamento dos espaços e a mais suportável distribuição de encargos econômicos, encontram-se como solução, o edifício de apartamento, o arranha-céu.

Editou-se então, no Brasil, a Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964, disciplinando juridicamente a construção de apartamento, estabelecendo o *modus vivendi* de seus ocupantes.

Todavia, o mencionado diploma legal tem no aspecto segurança revestido de falhas, e dentre elas a que pretende esse projeto corrigir — a falta de grades de segurança nas fachadas dos apartamentos.

Com efeito, nos últimos tempos a imprensa falada e escrita tem noticiado inúmeros casos de crianças, cujos pais, moradores em apartamentos, e, que saem para o trabalho, sem vigilância, brincando se projetam no espaço pelas portas e janelas, encontrando a morte ou ferimentos graves.

Por esta proposição tal falha de segurança será corrigida pela faculdade legal de se colocar grades nas portas e janelas situadas nas fachadas dos edifícios.

Por outro lado, as grades de segurança se revestem in casu de interesse coletivo, a predominar sobre o particular.

Face ao exposto, submetemos este projeto de lei à consideração dos nobres pares do Congresso Nacional.

Sala das Sessões, em 27 de abril de 1976. — Senador Orestes Quércia.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 4.591, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1964

Dispõe sobre o condomínio em edificações e as incorporações imobiliárias.

.....
.....
.....

Art. 10. É defeso a qualquer condômino:

I — alterar a forma externa da fachada;

II — decorar as partes e esquadrias externas com tonalidades ou cores diversas das empregadas no conjunto da edificação;

III — destinar a unidade a utilização diversa de finalidade do prédio, ou usá-la de forma nociva ou perigosa ao sossego, à salubridade e à segurança dos demais condôminos;

IV — embarçar o uso das partes comuns.

§ 1º O transgressor ficará sujeito ao pagamento de multa prevista na convenção ou no regulamento do condomínio, além de ser compelido a desfazer a obra ou abster-se da prática do ato, cabendo,

ao síndico, com autorização judicial, mandar desmanchá-la, à custa do transgressor, se este não a desfizer no prazo que lhe for estipulado.

§ 2º O proprietário ou titular de direito à aquisição de unidade poderá fazer obra que ou modifique sua fachada, se obtiver a aquiescência da unidade dos condôminos.

.....
.....
.....

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Economia.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — O projeto será publicado e remetido às Comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Está terminado o período destinado ao Expediente.

Estão presentes na Casa 52 Srs. Senadores.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 83, de 1976, do Senhor Senador Roberto Saturnino, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do Editorial intitulado “Desestatização ou Desnacionalização?” publicado no Jornal de Brasília de 2 de abril de 1976.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

Será feita a transcrição solicitada.

É O SEGUINTE O EDITORIAL CUJA TRANSCRIÇÃO É SOLICITADA:

Desestatização ou Desnacionalização?

Aproveitando todos os pretextos — o de ontem, por exemplo, foi o 12º aniversário da Revolução — volta-se a insistir no perigo da estatização e pede-se a liquidação das empresas públicas, através das quais os recursos e a administração do Governo suprem vazios da economia não ocupados pela iniciativa privada.

Como podemos facilmente observar, trata-se de manobra cavilosa, interesseira e, na verdade, inspirada em objetivos muito claros. Uma vez que a empresa privada nacional não está sendo cerceada e até, pelo contrário, a cada dia se confessa mais impotente (como fez questão de reconhecer, publicamente, o novo Presidente da Associação Comercial de São Paulo, Paulo Maluf) para enfrentar o assédio das multinacionais, facilmente identificamos os interesses que são defendidos quando se pede a desestatização. São interesses do capital estrangeiro.

Por que essa gente não é clara e não confessa solene e publicamente que o seu objetivo é uma ainda maior participação das multinacionais na economia brasileira?

Isso de dizer que o Brasil caminha para se tornar um Estado socialista, porque temos a PETROBRÁS, a ELETROBRÁS, a Vale do Rio Doce e essas empresas são vitoriosas, apresentam lucros e chegam a figurar — por seus índices de produtividade — na lista do Fortune, é uma infâmia grosseira que merece ser repelida.

O sentimento nacional dominante — e isso até mesmo antes de 1964, pois os atos estatizantes radicais de Jangó, assinados no Comício da Central, foram a sua desgraça — é sabidamente liberal. As posições nacionalistas mais populares no Brasil e acentuadamente não sectárias, não combatem a livre iniciativa, antes a celebram e é público o prestígio popular dos empresários vitoriosos e

que apresentam ao orgulho nacional o fato de constituírem empresas tipicamente brasileiras.

O que realmente tem adversários no Brasil, e entre eles desejamos modestamente nos incluir, não são nem mesmo as empresas estrangeiras, que aqui realizam seu comércio, vendem seus serviços ou acicam seu know-how industrial. A atividade econômica estrangeira considerada perniciosa e que é combatida sem quartel em todas as latitudes, é a aventura monopolista, o controle externo da produção e da comercialização internacional, o zoneamento do comércio exterior entre filiais, impedindo a expansão das nossas exportações, a grosseira intervenção — pelo suborno e pela fraude — na economia nacional, e todas as formas de abuso da atividade meramente empresarial em detrimento dos interesses nacionais.

Na realidade, o nacionalismo brasileiro nada tem de socializante, no sentido de transferir a atividade produtiva para o controle do Estado.

Outra coisa: não ocorre no Brasil o fenômeno da estatização. Muito pelo contrário, o que existe é um número cada vez maior de empresas nacionais passando pura e simplesmente para as mãos de multinacionais, o que significa que passaremos a transferir para o estrangeiro lucros e dividendos de indústrias implantadas com capital e know-how nacional e que as multinacionais, abusando do crédito externo abundante que possuem, compram em operações em que nada investem.

As denúncias de estatização, além de falsas e, como argumentamos acima, cavilosas, representam também uma cortina de fumaça para que se esqueçam fenômenos importantes como o caso da exploração do minério da Serra dos Carajás, onde dependemos do truste norte-americano, a United Steel, com que a Vale do Rio Doce se associou.

Os americanos, com objetivos dominadores do mercado mundial, interessados em impedir a entrada do minério brasileiro neste mercado, em fase de maus preços, simplesmente estão retardando o andamento do projeto. Da parte do Brasil, com todas as dificuldades que atravessamos face a crise econômica mundial, a Companhia Vale do Rio Doce está em dia com seus compromissos, e seus técnicos já admitem o desastre que é tratar com multinacionais quando está em jogo o interesse do Brasil.

Desestatização? Não, o que se prega é, apenas, a desnacionalização.

A apropriação da riqueza nacional (como se pretende fazer com o fosfato de Patos de Minas) por empresas multinacionais não pode ser aceita em hipótese nenhuma, mesmo que ela venha disfarçada através dos seus habituais testas-de-ferro.

Se as empresas privadas brasileiras não são capazes, financeiramente, de arcar com projetos industriais ou de serviços, a segunda alternativa não deve ser a empresa privada estrangeira, multinacional ou não, mas a empresa estatal.

Mesmo assim, ainda há uma margem fantástica, no terreno do pioneirismo e da tecnologia, aberta — e até estimulada por incentivos — para a empresa estrangeira.

Devemos ficar alertas para as intrigas, arditamente articuladas pela "campanha antiestatizante" que, de tempos em tempos fala de "militarismo nasserista" ou "militarismo peruano" para espicaçar o entusiasmo nacionalista, comprovadamente nem socialista nem fascista, das Forças Armadas brasileiras. Ora, não existe no Brasil qualquer clima "nasserista" nem muito menos "peruano", mas, uma profunda identidade — nesse ponto perfeita — entre civis e militares sobre a exploração da riqueza nacional.

A PETROBRÁS, por exemplo, não é nenhum bicho e é muito bom que um número considerável de militares brasileiros tenham passado por seus órgãos de direção, pois são eles testemunhos insuspeitos da sua importância para o Brasil — face ao choque de interesses internacionais — e da qualidade dos seus serviços e pessoal. E sendo o padrão da empresa estatal brasileira, a PETROBRÁS justifica-se e justifica a solução estatal, nos casos em que ela se faz não apenas importante, mas, indispensável.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 2:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 109, de 1974 (nº 249-C/71, na Casa de origem), que institui o estágio profissional, e dá outras providências, tendo PARECERES, sob nºs 513 a 516, de 1975, das

Comissões:

- de Educação e Cultura, favorável;
- de Legislação Social, favorável;
- de Finanças, favorável ao projeto, nos termos do substitutivo que oferece; e
- de Constituição e Justiça, favorável ao projeto nos termos do substitutivo que apresenta.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 126, DE 1976

Nos termos do art. 310, alínea c, do Regimento Interno, requiro adiamento da discussão do Projeto de Lei da Câmara nº 109/74, a fim de ser feita na sessão de 27-5-76.

Sala das Sessões, em 27 de abril de 1976 — José Lindoso.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — De acordo com a deliberação do Plenário, a matéria figurará na Ordem do Dia da sessão de 27 de maio próximo.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 3:

Discussão, em turno único (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 1975 (nº 1.883-B/74, na Casa de origem), que dispõe sobre a concessão do benefício de assistência judiciária na Justiça do Trabalho, tendo

PARECER, sob nº 96, de 1976, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela injuridicidade.

Em discussão o projeto, quanto à juridicidade.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, vou encerrar a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está rejeitado.

O projeto será arquivado e feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o projeto rejeitado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 16, DE 1975 (Nº 1.883-B/74, na Casa de origem)

Dispõe sobre a concessão do benefício de Assistência Judiciária na Justiça do Trabalho.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Sindicato da categoria profissional a que pertença o trabalhador que necessite de assistência judiciária requererá ao juiz competente sua concessão, mediante comprovação da situação econômica do beneficiário.

Art. 2º Os honorários advocatícios, devidos nos contenciosos trabalhistas em que intervier a assistência judiciária, são calculados à base de 20% (vinte por cento) sobre o líquido apurado em execução ou sobre o valor da causa.

Art. 3º A verba honorária revertida em favor do sindicato assistente será depositada na tesouraria do juízo, em guias próprias, ou em estabelecimentos bancários autorizados, e somente será levantada por procurador expressamente constituído.

Parágrafo único. As quantias correspondentes a honorários advocatícios de que trata este artigo serão totalmente destinadas à

assistência judiciária ou jurídica promovida pelos sindicatos, dependendo outra destinação de expressa autorização da assembléia geral.

Art. 4º Sempre que a entidade sindical for compelida a propor a execução dos honorários de advogado previstos nesta lei, incidirão sobre a respectiva importância juros e correção monetária, nos termos do Decreto-lei nº 75, de 21 de novembro de 1966, e respectivo Regulamento.

Parágrafo único. A execução referida neste artigo será promovida nos mesmos autos da ação principal.

Art. 5º A assistência judiciária de que trata esta lei continua a reger-se pela Lei nº 5.584, de 26 de junho de 1970, e pela Lei nº 1.060, de 5 de fevereiro de 1950, na parte não revogada por aquela.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 4:

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 163, de 1975, do Senhor Senador Eurico Rezende, que altera dispositivos da Lei nº 4.215, de 23-4-63 (Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil), e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 20, de 1976, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça**, pela injuridicidade, com voto vencido, em separado, do Senhor Senador Leite Chaves.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 127, DE 1976

Nos termos do art. 310, alínea "c", do Regimento Interno, requero adiamento da discussão do Projeto de Lei do Senado nº 163, de 1975, a fim de ser feita na sessão de 27-5-76.

Sala das Sessões, em 27 de abril de 1976. — **José Lindoso**.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — De acordo com a deliberação do Plenário, a matéria figurará na Ordem do Dia da sessão de 27 de maio próximo.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 5:

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 180, de 1975, do Senhor Senador Itamar Franco, que dispõe sobre a fiscalização pelo Congresso Nacional dos contratos de serviços, com cláusula de risco, relativos a atividade monopolizada pela União, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 153, de 1976, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça**, pela injuridicidade, com voto vencido, em separado, do Senhor Senador Nelson Carneiro e declaração de voto, pela inconstitucionalidade, do Senhor Senador Leite Chaves.

Em discussão o projeto, quanto à juridicidade. (Pausa.)

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG, Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Quando se falava no contrato de serviço com cláusula de risco, no ano passado, a Nação foi surpreendida com a adoção desses contratos, já que antes, através das palavras do Ministro das Minas e

Energia, e do próprio Presidente da PETROBRÁS, General Araken de Oliveira, numa palestra realizada, aqui, no Senado Federal, em 12-9-75, S. Ex^{ts} negavam esses contratos de risco. Apresentei então, Sr. Presidente, um Projeto de Lei, que recebeu o nº 180/75, que diz em seu artigo primeiro.

"Art. 1º Qualquer contrato de serviços, com cláusula de risco, relativo a atividade monopolizada pela União, dependerá, para sua execução, de aprovação pelo Congresso Nacional.

§ 1º O contrato a que se refere este artigo será encaminhado pelo Presidente da República, ao Congresso Nacional, acompanhado de mensagem esclarecedora de todos os aspectos da operação.

§ 2º O Congresso Nacional, mediante Decreto Legislativo, aprovará ou rejeitará a matéria, podendo recomendar reserva de quaisquer cláusulas."

Argumentava eu, Sr. Presidente, na época, da importância que teria para a Nação, e sobretudo para o Congresso, que espelha a vontade nacional, a necessidade da sua participação nesses contratos de risco.

O Senador José Sarney não julgou o projeto inconstitucional mas, sim injurídico.

Vou argumentar, Sr. Presidente, com o parecer do nobre Senador Nelson Carneiro, que diz:

"A primeira alegação, que o douto Relator parece acolher, ao menos para melhor esclarecer o debate, é a da interpretação do art. 42 da Emenda Constitucional, que dá ao Senado Federal, e não ao Congresso Nacional, competência privativa para "autorizar empréstimos, operações ou acordos externos, de qualquer natureza, de interesse dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ouvido o Poder Executivo". Após acentuar que tem sido tradicionalmente esta Casa, na sistemática do federalismo brasileiro, "o recipiendário da Soberania, a quem se confia o exame de assuntos envolventes da problemática internacional", o eminente Relator assim conclui essa parte de seu pronunciamento:

"5. Diante do exposto, tudo conduz a crer que, se a matéria é só de segurança nacional, mas envolve — ao menos implicitamente — conteúdo de Direito Internacional, Público ou Privado, a merecer a apreciação do Poder Legislativo, seu conduto próprio seria o Senado Federal, dispensável a consideração, em reunião unicameral, do Congresso Nacional."

Evidente que os contratos de serviços, com cláusulas de risco, têm quando relativos a atividades monopolizadas pela União, como no caso que justificou o Projeto, matéria econômica, que pode, é certo, vir a refletir na segurança nacional."

E continua o nobre Senador Nelson Carneiro:

"O Conselho de Segurança Nacional não é assim, como proclama o parecer, o órgão capaz de examinar tais acordos, mas o Senado Federal. Esta, seria a regra geral. Mas, em se tratando da PETROQUISA e da PETROBRÁS, em cumprimento de texto expresso da Lei nº 2.004, de 3 de outubro de 1953 (art. 32, § único), como bem recorda o douto Parecer, ao contrário do que sucede com as demais Sociedades Anônimas, o Congresso Nacional "tem sido chamado a aprovar (as) contas". Assim, a fiscalização dos atos da PETROBRÁS, que possam eventualmente ferir o monopólio estatal, não deve resumir-se ao Senado Federal.

O Projeto nº 180, de 1975, do ilustre Senador Itamar Franco, pode ser conveniente ou inconveniente. Sobre isso

opinará a douta Comissão de Economia. Não há, entretanto, porque acoimá-lo de injurídico. Esse, o meu voto, salvo melhor juízo."

Sr. Presidente, Srs. Senadores, na forma do preceituado no art. 169 da Constituição, a pesquisa e a lavra de petróleo, constituindo monopólio da União, não poderão ser objeto de delegação a empresas privadas, muito menos a estrangeiras, como autorizam os contratos de serviço, com cláusula de risco. A Constituição, pois, não admite a hipótese da delegação em matéria de pesquisa e lavra de petróleo. Assim, só as empresas estatais poderão, dentro da outorga constitucional, realizar tais atividades monopolizadas. De outra parte, ainda que não se tratasse de atividade monopolizada, a matéria estaria subordinada à disciplina do art. 168 da Constituição, o qual estabelece que, neste caso, a exploração e o aproveitamento das jazidas, minas e demais recursos minerais só serão dados exclusivamente a brasileiros ou a sociedades organizadas no País, o que, em verdade, exclui dessa iniciativa as empresas estrangeiras admitidas na forma preconizada pelos contratos de serviço, com cláusula de risco.

De qualquer sorte, a Constituição sempre cerca de toda cautela as medidas relativas à pesquisa, lavra, exploração e aproveitamento das nossas riquezas minerais, colocando-as dentro de um sistema jurídico de proteção que, na hipótese de monopólio, é absolutamente radical e, portanto, contrário a qualquer modalidade de flaqueamento ou exceção. O nosso projeto representa, em verdade, uma oportunidade de debate, para que a matéria seja necessariamente aprofundada, evitando-se, assim, o açodamento na adoção de um instituto que, pela forma como tratado, além de contrário à economia nacional, cristaliza solução contrária à ordem jurídica e a expressão disciplina constitucional.

Portanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, com essas argumentações e baseado no exposto pelo eminente Senador Nelson Carneiro, não vemos como possa, o Plenário desta Casa, considerar injurídico o projeto.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Com muito prazer, Senador Franco Montoro.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — V. Ex^a defendeu com brilho o aspecto da preliminar levantada. Juridicamente não há objeção, não pode haver objeção ao projeto. Do ponto de vista do mérito, a Comissão de Economia ou outras Comissões da Casa poderiam manifestar-se sobre o assunto, mas é evidente que, matéria desta relevância — objeto de um debate nacional da maior gravidade — não pode deixar de depender de um exame do Senado, que tem a esse respeito uma responsabilidade muito grande. A PETROBRÁS, que estabeleceu o monopólio estatal do petróleo, foi criada por iniciativa do Congresso Nacional; foi o povo brasileiro, através do Congresso — como reconheceu o ex-Presidente da PETROBRÁS, Faria Lima, em homenagem que lhe foi prestada nesta Casa — quem tomou a decisão histórica e, no momento em que esta decisão é, pelo menos arranhada, não se compreende que o Congresso permaneça indiferente à matéria. V. Ex^a cumpre um dever de representante do Estado de Minas Gerais, que tem uma tradição nacionalista na vida pública brasileira, chamando a atenção para este projeto e forçando o debate desta matéria que, através de uma simples preliminar, poderá fugir à apreciação do Congresso. Congratulo-me com V. Ex^a e em nome da Liderança posso dizer que o pensamento de V. Ex^a é o de todo o MDB, que está solidário com o projeto que V. Ex^a apresentou e o sustentará nesse Plenário.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Muito obrigado, nobre Líder Franco Montoro. Estou certo de que o aparte de V. Ex^a há de alertar o Plenário desta Casa na votação que teremos a seguir.

Mas, Sr. Presidente e Srs. Senadores: o Senador Franco Montoro alertou-nos, mais uma vez, para o significado dos contratos de serviços com cláusulas de risco. No início da minha fala eu lembrava a contradição existente na época, entre elementos do Governo Federal.

O Sr. Nelson Carneiro (MDB — RJ) — Permita-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Com muito prazer, Senador Nelson Carneiro.

O Sr. Nelson Carneiro (MDB — RJ) — Quero acentuar que a Comissão de Constituição e Justiça não aceitou a inconstitucionalidade, que houve apenas num voto vencido, um voto separado do nobre Senador Leite Chaves. A Comissão manifestou-se pela injuridicidade, e foi no aspecto da injuridicidade que não encontrei como acompanhar a Comissão nesse passo. A inconstitucionalidade não existe, V. Ex^a já acaba de demonstrar. E depois, no meu pequeno voto em separado, deixei claro que a PETROBRÁS e a PETROQUISA têm suas contas apreciadas pelo Congresso Nacional; portanto, estão sujeitas à fiscalização do Congresso Nacional. Era uma extensão dessa fiscalização a que o projeto visava.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Muito obrigado a V. Ex^a pelo aparte que esclarece a Casa quanto à constitucionalidade do projeto e a nossa luta para que este Plenário não considere injurídica a matéria por nós apresentada. Vamos esperar uma demonstração de vitalidade do Poder Legislativo na apreciação dos Contratos de Risco.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Continua a discussão.

O Sr. José Lindoso (ARENA — AM) — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Lindoso.

O SR. JOSÉ LINDOSO (ARENA — AM. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Na discussão do projeto, nós estamos tranquilos, porque o próprio MDB, através de um dos seus eminentes membros na Comissão de Constituição e Justiça, reconhece a sua inconstitucionalidade. Este é o voto do nobre Senador Leite Chaves, constante do avulso.

Tem-se pretendido, nesta discussão, colocar os contratos de risco como da mesma categoria dos tratados e das convenções, associando, para isso, o problema de que a União, detendo o monopólio do petróleo, normalmente esses contratos teriam essa categoria. Nada mais absurdo, Sr. Presidente, do que essa tentativa de construir tal argumentação jurídica.

O art. 81, item X, da Constituição Federal dá ao Chefe do Governo, ao Presidente da República, privativamente, a iniciativa de celebrar tratados, convenções, e ao Congresso Nacional cabe, ad referendum, aprová-los ou não. Portanto, a iniciativa desses contratos, desses tratados, dessas convenções, constitui matéria de competência exclusiva da Presidência da República com a posterior apreciação pelo Congresso Nacional. Mas, aí, o ato se celebra de Estado para Estado; um tratado, uma convenção. Está previsto no artigo 81, item X, que as partes que intervêm nesses instrumentos são os Chefes de Estado. Nós não estamos absolutamente nesse caso; nós estamos tratando com entidades de Direito Privado, principalmente naquilo que concerne ao problema das Obrigações. E o projeto de lei versa sobre matéria de Obrigações. O projeto de lei cai, tranquilamente, na matéria prevista no artigo 170, § 2º, que diz:

"Na exploração, pelo Estado, da atividade econômica, as empresas públicas e as sociedades de economia mista reger-se-ão pelas normas aplicáveis às empresas privadas; inclusive quanto ao direito do trabalho e ao das obrigações."

Acredito que está tão clara, Sr. Presidente, meridianamente clara, a inconstitucionalidade deste projeto, face ao texto que acabo de ler, que é vã a tentativa de querer-se descobrir qualquer outra dimensão de validade jurídica à proposição ...

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — V. Ex^a concede um aparte, nobre Senador?

O SR. JOSÉ LINDOSO (ARENA — AM) — Pois não.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Gostaria de saber de V. Ex^a qual a interpretação que daria ao art. 169 da Constituição.

O SR. JOSÉ LINDOSO (ARENA — AM) — Seu teor é o seguinte:

“A pesquisa e a lavra de Petróleo, em território nacional, constituem monopólio da União, nos termos da lei.”

A lei define, com relação ao petróleo, esse monopólio e pára, exatamente, os arroubos nacionalista despropositados, porque nem sempre ditados assim por uma consciência verdadeiramente de interesse nacional. Foi demonstrado que os contratos de risco, na forma em que o Presidente da República estabeleceu, não agradem o monopólio. O monopólio está resguardado e o comando ...

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — V. Ex^a conhece os contratos de risco?

O SR. JOSÉ LINDOSO (ARENA — AM) — O monopólio está resguardado e o comando desses contratos continua, portanto, em mãos da PETROBRÁS, em mãos, pois, da empresa que representa o Governo na exploração do petróleo.

Isto está definido publicamente, através de pronunciamento do Presidente da República e de todos os documentos relativamente a essa autorização.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — V. Ex^a conhece os contratos de serviços com cláusulas de riscos? Já leu algum deles?

O SR. JOSÉ LINDOSO (ARENA — AM) — Os modelos comuns de tipos destes contratos são objetos de divulgação. Os contratos que estão sendo estudados pela PETROBRÁS ainda não foram divulgados, porque são objetos de negociações privadas e não estão sendo publicados. De certo que V. Ex^a não vai querer que, ainda na formulação desses exames preliminares dessa matéria de prévia autorização, de minuta de contrato, como se diz em Direito, eles sejam já divulgados.

Quero que V. Ex^a atente bem que a matéria vai cair tranquilamente no § 2º do art. 170, que estabelece que esses contratos reger-se-ão pelas normas aplicáveis às empresas privadas, inclusive, quanto ao Direito do Trabalho e ao das Obrigações. Não cumpre ao Governo, portanto, ressalvado o princípio do monopólio, através das responsabilidades da PETROBRÁS, divulgar esses contratos, que são de natureza privada. Cumpre ao Congresso, se quiser, através dos instrumentos de fiscalização disponíveis buscar, realmente, a avaliação desses contratos sob o ponto de vista de interesse nacional. Esse problema da fiscalização não está em causa neste instante. O que está em causa neste instante, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é o problema da constitucionalidade dessa lei que é proposta. Essa lei não tem absolutamente nenhuma garantia de constitucionalidade; ela está totalmente ferindo o disposto do § 2º do art. 170. Por isso, a Liderança não acolhe as argumentações do nobre autor e fica, tranquilamente, com a decisão da ilustre Comissão de Constituição e Justiça, que deu pela inconstitucionalidade do projeto. (Muito bem!)

O Sr. Leite Chaves (MDB — PR) — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir o projeto.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Leite Chaves.

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Quando proferi, na Comissão de Constituição e Justiça, a declaração de voto constante do Parecer nº 153, o projeto já estava afastado, já tinha sido rejeitado. De sorte, Sr. Presidente, que o meu posicionamento ali, foi, apenas, para situar-me em relação à matéria.

Logo que o Presidente da República anunciou ao País os contratos de risco, no dia seguinte elaborei uma emenda à Constituição, tornando-os possíveis, mas desde que fossem submetidos à prévia aprovação do Senado Federal, a exemplo do que ocorre com os financiamentos externos. Essa emenda foi elaborada e diversos Senadores, inclusive, aqui da minha Bancada, chegaram a assinar essa emenda. Entretanto, aprofundei o exame da matéria e me convenci, Sr. Presidente, de que os contratos de riscos são inconstitucionais. Mas, absolutamente inconstitucionais.

Quando a Constituição, em repetidos artigos, ou em artigos repetidos através de diversas Constituições, estabeleceu o monopólio, ela o fez de forma definitiva. E disse, mais, o seguinte: o monopólio do petróleo é da União; exclusivamente da União. E disse mais ainda: que se amanhã ou depois a própria União não tiver condições de, através da PETROBRÁS, ou outro órgão criado, de, satisfatoriamente, realizar essa meta, somente se poderia recorrer a quem? Não seria a firmas internacionais; não seria a firmas nacionais. Seria a quem? A concessionárias especialmente criadas com o dinheiro do Governo, para este fim.

Então, convencido disso, Sr. Presidente, retirei o meu projeto. E, ao ser votada esta matéria na Comissão de Constituição e Justiça, prolatei o voto, constante das folhas três do parecer, ressaltando, ainda, que não só ali estava votando contra, embora não afetasse a substância do projeto, como votaria em todos os outros que viessem a ser apresentados com a finalidade de admitir a existência da constitucionalidade. Tanto é que ali mesmo eu disse que votarei contra, no plenário, o projeto do Senador José Sarney, aprovado na Comissão de Constituição e Justiça — quando eu ali não estava — em que ele pleiteia preferência para firmas nacionais ou para firmas que venham a explorar o contrato de risco, desde que tenham 20% de capital nacional.

Fosse uma época, no Brasil, de plena soberania nacional, Sr. Presidente, eu levaria pessoalmente o caso — como Senador do meu Estado — ao Supremo Tribunal Federal. Mas, vendo a inelutabilidade desse procedimento, limitar-me-ei, nesta Casa, a defender a inconstitucionalidade.

Admito que, no País, os contratos de risco somente poderão operar se fizermos uma alteração à Constituição. Do contrário, isso é impossível. E esta Casa poderá mudar a Constituição para admitir que os contratos de risco funcionem, mas com a prévia aprovação do Congresso Nacional.

Então, no mérito, Sr. Presidente, votaremos com o projeto; reconheceríamos essa necessidade. Do contrário, não. O Governo que assumia a responsabilidade histórica de ter violado a Constituição, no que diz respeito à quebra do monopólio estatal, através da introdução dos contratos de risco.

Esta é a minha posição. (Muito bem!)

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Tem a palavra o Sr. Senador Franco Montoro.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A matéria que está sendo debatida tem a maior importância para o desenvolvimento econômico e para a política de desenvolvimento do País.

O problema dos contratos de risco se constituiu um verdadeiro drama para nossa vida pública.

O projeto de iniciativa do nobre Senador Itamar Franco representa uma tentativa no sentido de impedir que esses contratos produ-

zam os efeitos nocivos, temidos por todos. Representa uma garantia a mais, a interferência do Congresso Nacional na tramitação desses Contratos.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria. O nobre Senador José Sarney, Relator da matéria, chega a afirmar:

"... reconheça-se que uma fiscalização já existe, no que tange ao aspecto financeiro e, quanto ao problema da segurança nacional, há órgão constitucional próprio, a quem se confia semelhante vigilância, na órbita do Poder Executivo."

E acrescenta:

"7. Se não há uma clara evidência de inconstitucionalidade na proposição, inegavelmente a sua aprovação importará em transferir para o Congresso Nacional competência que, pelas interpretações expostas, seria, quando muito, implícita do Senado, embora outro exegeta talvez alegasse, no caso, uma *interpretatio de jure constituendo*."

Vê-se por esse texto e por outros que, na realidade, procura-se encontrar algo a que se apegar para impedir a aprovação do projeto. Mas o próprio Relator reconhece que não cabe, de forma alguma, no caso presente, a norma invocada pela Maioria.

O art. 170, § 2º, a que se refere o nobre Líder, Sr. Senador José Lindoso, dispõe o seguinte:

"Art. 170.

§ 2º Na exploração, pelo Estado, da atividade econômica, as empresas públicas e as sociedades de economia mista reger-se-ão pelas normas aplicáveis às empresas privadas, inclusive quanto ao direito do trabalho e ao das obrigações."

Essa é uma norma genérica; é um parágrafo de um artigo que é o seguinte:

"Art. 170. Às empresas privadas compete, preferencialmente, com o estímulo e o apoio do Estado, organizar e explorar as atividades econômicas."

O art. 169 refere-se àquele caso das empresas públicas que atuam em outra esfera, porque sobre a matéria de petróleo dispõe o mesmo, dizendo o seguinte:

"Art. 169. A pesquisa e a lavra de petróleo em território nacional constituem monopólio da União, nos termos da lei."

O artigo, portanto, refere-se a outras atividades que o Poder Público exerce...

O Sr. José Lindoso (ARENA — AM) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Com prazer.

O Sr. José Lindoso (ARENA — AM) — É evidente que V. Exª não tem nenhuma convicção, como Professor de Direito, do que está a afirmar. Sabe V. Exª exatamente...

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Não julgue V. Exª Vamos examinar objetivamente.

O Sr. José Lindoso (ARENA — AM) — ... o que comanda, como um princípio doutrinário geral, e observa que no art. 170 e seu parágrafo a matéria está objetivamente tratada. Realmente, V. Exª esteve tranqüilo até o momento em que não deparou com o § 2º do art. 170, que não é genérico; ao contrário, é objetivo, é exatamente isso. Isso é matéria de Obrigação, é preliminar de Direito.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Sabe V. Exª, exatamente pelo seu aparte que se trata de matéria genérica, Princípio Geral das Obrigações. As Obrigações se regem, como regra geral, por essa norma; mas as normas gerais se revogam pelas específicas. E, exatamente, a matéria que está sendo ferida no caso diz res-

peito ao monopólio estatal do petróleo. E, a esse respeito, não valem apenas as normas gerais. É o parecer da Comissão de Constituição e Justiça que acabo de ler que lembra, neste caso, já existir norma que estabelece a fiscalização pelo Poder Público. Portanto, não é a norma geral que se aplica no caso concreto. É uma situação específica, que diz respeito a uma atividade tão grave para o desenvolvimento nacional que, sobre ela, tem a Constituição um artigo expresso, o 169.

O art. 170 está no capítulo geral "Da Ordem Econômica e Social". Mas o petróleo, este, tem um artigo especial: "A pesquisa e a lavra do petróleo em território nacional constitui monopólio da União, nos termos da lei".

Sobre essa matéria, não é regra geral em matéria de Obrigações ou Direito do Trabalho...

O Sr. José Lindoso (ARENA — AM) — Permite V. Exª um aparte, apenas para esclarecer?

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — ... tanto que existe, a esse respeito — como lembrou ainda há pouco e lembrava, no seu voto em separado, o nobre Senador Nelson Carneiro — a fiscalização feita pelo Congresso Nacional, que não se faz em outras matérias. E não se venha argumentar com outras disposições ligadas à atividade geral, à atividade comum do Poder Público. Trata-se, no caso, de uma atividade em matéria sobre a qual a Constituição fixou o princípio do monopólio estatal. É tão especial que a própria Constituição estabeleceu norma à parte em outro capítulo. V. Exª, habilidosamente, fugiu do art. 169, que se refere ao petróleo, e passou para o art. 170, que se refere a outras atividades de importância muito menor.

O Sr. José Lindoso (ARENA — AM) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Com prazer.

O Sr. José Lindoso (ARENA — AM) — Não há, absolutamente, fuga de posicionamento da matéria. O que há aí, verdadeiramente, é um exercício, de parte de V. Exª, sobre coisa inteiramente óbvia no assunto. Não estamos discutindo, neste instante, o monopólio, Professor. Estamos discutindo matéria de obrigação.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — V. Exª está fugindo do problema, que diz respeito precisamente ao petróleo.

O Sr. José Lindoso (ARENA — AM) — O monopólio não foi atingido, e convido V. Exª a discutir a questão no plano das obrigações, e aí quero ver V. Exª fugir do que diz a Constituição.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Sr. Presidente, o nobre Líder da Maioria força-me a repetir princípios elementares de Direito. O Princípio Geral das Obrigações está regido pelo art. 170, no caso das empresas públicas e das sociedades de economia mista. Mas o que constitui objeto deste projeto é, precisamente, uma matéria diferente. Não é uma obrigação qualquer, não é a compra de uma partida de carne ou de algumas arrobas de açúcar ou de café. Trata-se, Sr. Presidente, de obrigação relativa ao petróleo, a respeito do qual a Constituição Brasileira estabelece, em um artigo autônomo e que não é aquele citado por S. Exª:

"A pesquisa e a lavra de petróleo em território nacional constituem monopólio da União, nos termos da Lei."

E há outro artigo, que foi citado no Parecer, o artigo 45 da Constituição, que estabelece:

"Art. 45. A Lei regulará o processo de fiscalização, pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal, dos atos do Poder Executivo, inclusive os da administração indireta."

Está aqui o fundamento constitucional do projeto. É a Constituição que determina que, através de lei, se estabeleça a forma da fiscalização.

O Projeto Itamar Franco trata de matéria de importância central, a respeito da qual, aliás, as Forças Armadas nacionais já têm se manifestado, defensoras do monopólio estatal. E todas as Presidências e Direções da PETROBRÁS couberam sempre a homens das Forças Armadas, porque, na defesa da comunidade brasileira contra a pretensão dos grupos multinacionais, tem sabido o Governo Brasileiro entregar a homens das Forças Armadas a Direção da PETROBRÁS, que não é uma empresa igual às outras. Ela está ligada, indissolúvelmente, a um assunto de interesse fundamental para o nosso desenvolvimento e para a nossa segurança.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Exatamente por isso que nós não podemos admitir se invoque, para afirmar a inconstitucionalidade do projeto, um artigo que se refere a outra parte da intervenção do Estado em matéria de economia.

Este é um setor especial e, como tal, regulado por leis especiais.

O Governo decidiu optar pelos contratos de risco, cuja inconstitucionalidade foi, ainda há pouco, afirmada pelo Senador Leite Chaves, sobre cuja constitucionalidade também o MDB se manifestou, assim como ilustres juristas, inclusive representantes da ARENA, sustentando a sua inadmissibilidade. Entretanto, vencida a preliminar, decidido que se fará contrato de risco, vem o nobre Senador Itamar Franco e diz: "Está bem, serão feitos esses contratos, mas com esta garantia de que o Congresso há de estar informado dos textos desses acordos, que envolvem aspectos da maior gravidade para a segurança nacional e para o nosso desenvolvimento".

Ouçõ com prazer o aparte de V. Ex^a

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Tenho a impressão de que a matéria perde inteiramente o seu caráter emocional — e V. Ex^a acaba de se emocionar dentro de um poço de petróleo — para se reduzir a uma interpretação jurídico-constitucional. Não é possível, quer me parecer, que qualquer curioso em Direito vá admitir possamos nós, do Legislativo, examinar, fora do momento constitucional próprio, atos praticados pelo Executivo. A questão da fiscalização financeira, prevista no artigo 45, que V. Ex^a invoca, obviamente impõe ao Congresso o dever de fiscalizar os atos do Executivo, mas não praticá-los em regime de condomínio com o Executivo. Não há diferença nenhuma entre contrato sobre petróleo ou qualquer outro tipo de contrato. A interpretação jurídica é uma só. Há atos do Executivo que estão sujeitos a prévia manifestação do Congresso. O Poder Executivo não pode nomear um embaixador sem ouvir o Congresso. Isto está previsto na Constituição. Não pode nomear o Governador do Distrito Federal, sem ouvir o Senado, porque está previsto na Constituição. A regra geral, na prática dos atos de decisão, é não ouvir o Congresso. Mas o Congresso vai fiscalizar na época própria, na prestação de contas do Senhor Presidente da República, quando surgir a lei regulamentando o art. 45. Mas não podemos, simultaneamente com o Executivo, praticar atos da competência exclusiva dele. V. Ex^a vai me permitir, só muita solidariedade mesmo, só muito companheirismo faz com que V. Ex^a se omita na homenagem que deve render a regras comecinhas de Direito Constitucional.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Só muita solidariedade — uso as palavras do nobre Senador Eurico Rezende — só uma excessiva solidariedade de S. Ex^a ao Governo que ele representa nesta Casa explicaria a posição que S. Ex^a vem de assumir.

O art. 45, que não se refere, como diz S. Ex^a, a fiscalização financeira, tem amplitude muito maior:

"A lei regulará o processo de fiscalização pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal, dos atos do Poder Executivo, inclusive os da administração indireta."

Não seremos nós, do Congresso, que vamos limitar uma competência que a Constituição não limita. Eu compreendo a solidariedade de S. Ex^a, mas não se invoque a Constituição para fulminar um projeto que é o cumprimento rigoroso de um preceito constitucional. A Constituição determina que a lei regulará essa fiscalização.

Diz S. Ex^a: "Quando for regulamentado o art. 45..." Mas o que se faz neste projeto é, precisamente, regulamentar uma hipótese que cabe no caso do art. 45: um ato de suma importância, pela sua gravidade, pelas suas repercussões quanto à segurança nacional e até nas relações internacionais. Eu me permito lembrar a afirmação de um Ministro de Estado, publicada na Imprensa, de que os contratos de risco só seriam firmados com empresas estrangeiras.

É evidente que esta matéria envolve relações com empresas estrangeiras. E qual o absurdo em que um contrato dessa natureza, que quase sempre envolverá relações internacionais, seja aprovado pelo Congresso, a exemplo do que ocorre com inúmeras outras medidas constantes de nosso ordenamento jurídico? Dizer que isso é antijurídico, afirmar a injuridicidade de uma medida como essa é negar uma série de outras medidas que impõem ao Congresso a atribuição, o direito, o dever de fiscalizar essa medida.

A nós, Sr. Presidente, parece rigorosamente jurídica e constitucional a proposição e, mais do que isso, ela interessa profundamente à segurança e ao desenvolvimento do País. Por isso, a Bancada do Movimento Democrático Brasileiro votará favoravelmente a esse projeto, que está, na realidade, defendendo algo que diz muito profundamente ao interesse nacional.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Líder, Senador Petrônio Portella.

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — PI. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, não fora o derramamento passional do nobre Líder da Minoria, eu não estaria nesta tribuna para defender o ponto de vista da Maioria, aqui magistralmente expresso pelo nobre Senador José Lindoso.

Há ainda uma agravante no pronunciamento de S. Ex^a, que fez imperiosa a minha fala.

S. Ex^a, como sempre, quando não distorce, subtrai. E, no caso, é flagrante a subtração.

Sr. Presidente, S. Ex^a travou uma guerra entre o art. 169 e o art. 170 da Constituição. O que é impossível, pois não há antinomia entre eles.

O art. 169 tem, de fato, uma norma específica:

"Art. 169. A pesquisa e a lavra de petróleo em território nacional constituem monopólio da União, nos termos da lei."

Tem uma norma específica, que prepondera sobre a norma geral. Rigorosamente certo, como princípio de direito. Mas S. Ex^a leu apenas parte do art. 170 e, com isso, subtraiu ao conhecimento da Casa aquilo que é fundamental para a compreensão da norma.

Diz o art. 170:

"As empresas privadas compete, preferencialmente, com o estímulo e o apoio do Estado, organizar e explorar as atividades econômicas.

§ 1^o Apenas, em caráter suplementar da iniciativa privada, o Estado organizará e explorará diretamente a atividade econômica.

§ 2º Na exploração, pelo Estado, da atividade econômica, as empresas públicas e as sociedades de economia mista reger-se-ão pelas normas aplicáveis às empresas privadas, inclusive quanto ao direito do trabalho e ao das obrigações”.

Este parágrafo foi objeto de explorações mal feitas pelo nobre Líder da Minoria.

O § 3º não foi lido por S. Exª E ele deixa bem expreso exatamente o sentido da norma, que é abrangente.

Diz o § 3º:

“A empresa pública que explorar atividade não monopolizada ficará sujeita ao mesmo regime tributário aplicável às empresas privadas.”

Os demais dispositivos não discriminam, referindo-se, portanto, a todas. O § 3º alude, apenas, às não monopolizadas. Estas ficarão sujeitas ao regime tributário aplicável às empresas privadas. Os outros parágrafos dizem respeito às monopolizadas e não monopolizadas.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Ela se refere ao regime tributário, nobre Senador. Não se está discutindo aqui matéria tributária.

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — PI) — V. Exª não queira confundir as coisas muito claras. A norma do art. 170 refere-se a todas as atividades, ainda àquelas monopolizadas, com exceção daquelas não monopolizadas, somente quanto ao regime tributário. No mais, tudo. As normas dizem respeito a tudo.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — PI) — Com o maior prazer.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Nas obrigações, normalmente, não se admite a interferência fiscalizadora do poder público ou do Congresso, para fiscalizar. Entretanto, as atividades da PETROBRÁS e da PETROQUISA são fiscalizadas pelo Congresso Nacional. Portanto, vê V. Exª que a sua argumentação, querendo evitar uma subtração, amplia muito. Se a argumentação de V. Exª for válida, V. Exª acaba de revogar todas as leis que estabelecem uma fiscalização em relação a determinados atos do Poder Público.

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — PI) — Sr. Presidente, eu quis significar que o art. 170 não é a norma específica para as empresas não monopolizadas, mas para todas. Porque, quando a Lei Maior quis fazer exceção às não monopolizadas, só o fez exatamente no 3º para o efeito de tributação.

Eu não disse que as empresas privadas e as públicas se confundem, como pretende S. Exª Há as características próprias, sem fugir todavia, a estas normas aqui expressas pela Lei Maior.

Sr. Presidente, em tudo o projeto peca, em termos jurídicos e em termos políticos. A citação ao art. 45 é outro disparate que não assenta bem a um Professor de Direito. A norma alcança os atos do Poder Público como poder. Um poder fiscalizando outro poder, ao mesmo nível. E não estamos a tratar de fiscalização.

A atividade da PETROBRÁS, a partir do momento em que é uma entidade de direito público, mas de administração indireta, estará sujeita, evidentemente, a normas fiscalizadoras. Mas não ensinaria jamais, Sr. Presidente, uma possibilidade de transformar a PETROBRÁS num poder e, como tal, viesse a ser fiscalizado pelo Poder Legislativo diretamente. Além do mais...

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Permite V. Exª um aparte? V. Exª nega o texto da lei.

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — PI) — V. Exª vai, depois, provur isto.

Vejamos o disparate, que seria o aviltamento, até, do Poder Legislativo estar aqui a examinar minutas de contratos da

PETROBRÁS, ou simplesmente a discutir se os contratos são jurídicos ou não. Imaginemos, por exemplo, fazermos isso como os inumeráveis contratos diariamente firmados por “n” entidades da administração indireta, pois se abrir um precedente.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Permite V. Exª um aparte? (Assentimento do orador) — Não é isto que se propõe, V. Exª cria o fantasma e o destrói. Ninguém propõe que todos os atos sejam fiscalizados. Propõe-se que os contratos de risco, apenas estes, sejam fiscalizados. V. Exª foge do problema, V. Exª defende uma tese que ninguém contesta e, permita V. Exª, já que concedeu o aparte, que eu lembre o seguinte: V. Exª acha absurdo aquilo que a Constituição diz claramente. V. Exª acha impossível que fiscalizemos a PETROBRÁS, mas...

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — PI) — Não foi isso que eu disse. Os atos contratuais da administração indireta. É diferente.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — V. Exª faz uma distinção, que a Constituição não distingue. Ela fala que a lei regulará os atos do Poder Executivo, inclusive os da administração indireta.

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — PI) — Exato.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Portanto, V. Exª, com isto, mostra a perfeita constitucionalidade do projeto. O que pretende é regular. V. Exª estará, ou não, de acordo com o mérito, mas o projeto dispõe sobre atos da Administração indireta que a Constituição determina estarão sob a fiscalização do Poder Legislativo. Invocando este artigo, V. Exª não pode dizer que o projeto é inconstitucional, e me permita completar outro aspecto...

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — PI) — Sr. Presidente, juro a V. Exª que tenho a impressão de estar diante de um aluno do primeiro ano de Direito. S. Exª interpreta literalmente...

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Primeiramente V. Exª precisaria demonstrar...

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — PI) — ... o texto do art. 45. A impressão que se tem é que não somos um Poder, e não devemos atentar para a natureza e a origem dos atos. Há sempre uma relação de Poder para Poder e a que nível se processam os atos. Fora daí é aviltar, é subalternizar a função do Poder Legislativo. Se, baseado numa desconfiança, o ilustre Senador Itamar Franco aspira a fiscalizar os atos da PETROBRÁS no concernente ao contrato de risco, terá meios, inclusive, de ir ao Judiciário, de promover a responsabilidade, se não quiser aguardar o momento propício.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Para isto não precisa ser Senador. Permite V. Exª um aparte? Concede-me V. Exª o aparte ou não?

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — PI) — V. Exª não pode falar sem que antes lhe conceda o aparte.

(O SR. PRESIDENTE faz soar a campainha.)

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — PI) — Sr. Presidente, não posso admitir que S. Exª me interrompa o discurso sem prévia autorização.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Concede V. Exª o aparte? V. Exª está nervoso, está furioso.

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — PI) — Não estou nervoso nem furioso. Não admito é a arrogância de V. Exª

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Concede-me V. Ex^a o aparte?

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — PI) — Fale baixo, que eu concedo.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) (Em tom mais baixo) — Concede-me o aparte? (Risos.)

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — PI) — V. Ex^a ficou até gracioso. Desconhecia esta particularidade de V. Ex^a

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Concede-me o aparte?

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — PI) — Pois não.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Com a alta autoridade que todos lhe reconhecemos, V. Ex^a começa a julgar os alunos do primeiro ano da Faculdade de Direito.

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — PI) — Não, porque já os teria reprovado.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Concedeu-me V. Ex^a o aparte?

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — PI) — Não grite. (Risos.)

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) (Em tom mais baixo) — Concedeu-me V. Ex^a o aparte? (Risos.)

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — PI) — Não fale assim, porque fica mal para V. Ex^a

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Não sei se falo alto ou se falo baixo.

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — PI) — Não. Quando V. Ex^a fala baixo, revela aquilo que não gostaria de testemunhar.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Sr. Presidente, S. Ex^a não me concede o aparte.

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — PI) — Está dado o aparte.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Se falo alto ou se falo baixo, é secundário. Vamos verificar...

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — PI) — Mas quem era que estava nervoso ainda agora?! Não era eu, quem falava, gritava.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Sr. Presidente, peço a V. Ex^a que me assegure o aparte que foi concedido.

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — PI) — Já é o Sr. Presidente quem assegura?!

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Mas é claro. V. Ex^a concede o aparte e não permite que eu termine. Vem com ironias.

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — PI) — Já agora, Sr. Presidente, não entendo mais nada. S. Ex^a está violentando o Regimento e já deseja que V. Ex^a me obrigue a manter o aparte.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — V. Ex^a concede o aparte?

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — PI) — Com o maior prazer.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Não vamos discutir, nobre Senador, o tom de voz ou o aspecto secundário.

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — PI) — V. Ex^a é que sublinhou.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Permita-me que, pelo menos, pequeno aparte dê a V. Ex^a e possa concluir a argumentação.

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — PI) — Está certo.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — O que interessa, no caso, é saber se o Congresso Nacional pode ou não pode fiscalizar os contratos de risco. É apenas isso. O mais é secundário. E convido V. Ex^a a discutir apenas isto. Não venha V. Ex^a examinar alunos de 1º ano, e exibir a sua elevada competência para decidir sobre a aprovação ou reprovação desses alunos...

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — PI) — Até porque V. Ex^a estaria perdido.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — ... ou discutir sobre o timbre da voz. V. Ex^a há de me permitir. V. Ex^a deve defender a prerrogativa do Congresso. Não há nenhuma diminuição para o Poder Público, não há nenhuma limitação ao Senhor Presidente da República, ao Presidente da PETROBRÁS ou a qualquer outro organismo que o Congresso Nacional venha a fiscalizar os contratos de risco. Fazemos a mesma coisa em relação a uma série de outros atos. Disse V. Ex^a: num contrato como este, um contrato simples, vai o Congresso interferir. Com o mesmo argumento diríamos: num contrato de nomeação de funcionários, o Congresso vai interferir, dando a sua aprovação à nomeação de autoridades. Com frequência, o Congresso atua dessa maneira. Não há nenhuma exceção, é a norma da intervenção fiscalizadora do Congresso Nacional, e que deve ser por nós ampliada, e não diminuída. Na realidade, aqui a diferença é política. Queremos a fiscalização. V. Ex^as não a querem. Invocam uma inconstitucionalidade inexistente. Aponte V. Ex^a um artigo que diga que este projeto é inconstitucional. Nem a Comissão de Constituição e Justiça encontrou; afirmou que era injurídico. Mas como injurídica a fiscalização, pois se, dentro do nosso sistema jurídico, aprovamos embaixadores, aprovamos contas, aprovamos as contas da própria PETROBRÁS?! Não há nada de injurídico nesta matéria.

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — PI) — V. Ex^a já repetiu tudo isso.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — V. Ex^a responda ao argumento tal como foi colocado pela Comissão de Constituição e Justiça e pelo debate, sem derivar para aspectos pessoais, que não favorecem a elevação do debate no Congresso Nacional.

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — PI) — Agradeço o brevíssimo aparte do nobre Líder da Minoria. S. Ex^a foi exatamente buscar argumento mais convincente, comprobatório do acerto do que ora declaro da tribuna.

Sr. Presidente, quando o Poder Legislativo, através do Senado Federal, aprova a nomeação de Ministro do Supremo Tribunal Federal, ele o faz exatamente num ato de Poder para Poder. É a complementação necessária que a Constituição estabelece de um Poder em relação a outro Poder. Trata-se de um ato complexo que se completa com a intervenção do outro Poder.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — E aqui também. Poder sobre Poder.

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — PI) — É um ato de mera gestão, é um ato privado.

Por mais importante, por mais relevante que seja, o contrato de risco é um ato privado e, como tal, está exatamente disciplinado no art. 170, conforme asseverou o ilustre Senador José Lindoso.

Este, o problema fundamental. Não se trata de defender o Executivo, mas de defender, primacialmente, o Legislativo ...

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Acima de tudo está o interesse nacional.

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — PI) — ... em razão de suas qualificadíssimas funções e atribuições, que estão sempre

ligadas à natureza do ato e a sua origem. Não poderia jamais aviltar-nos ao ponto de estar a examinar contratos instituídos entre empresas privadas.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Permite V. Ex^a um aparte?

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — A matéria é de interesse público evidente. Não se trata da compra de uma partida de bacalhau. É o princípio constitucional do monopólio que está sendo discutido.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Eu pediria ao nobre Senador Franco Montoro não aparteasse o orador sem consentimento.

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — PI) — Sr. Presidente, veja a insubordinação de S. Ex^a em relação ao Regimento. Que S. Ex^a fique com os bacalhau, nós ficamos com o Direito. Ficamos sempre com as prerrogativas de um Congresso que não pode, em nenhuma hipótese, ser aviltado, caindo, decaindo em suas funções altamente qualificadas.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — PI) — Com o maior prazer.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Vai V. Ex^a me desculpar, não sou nem aluno do primeiro ano de Direito, portanto...

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — PI) — E é por isso que é autor do projeto.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Às vezes vejo V. Ex^a discutir problemas de Economia, sem ser aluno de Economia, vejo V. Ex^a discutir problemas de Engenharia, sem ser engenheiro...

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — PI) — Sim, mas geralmente consulto os doutos.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Como autor do projeto, tive o cuidado, como V. Ex^a, de também consultar. Se V. Ex^a vai partir para uma agressão, se não vai partir para o respeito que eu sempre lhe devi, prefiro não lhe dar o aparte.

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — PI) — V. Ex^a foi quem começou a fazer alusão, e estou rebatendo...

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Não, Excelência.

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — PI) — Se o direito de retorsão já não me cabe, estou sentindo o quanto V. Ex^as seriam arrogantes se se constituíssem em maioria ou se viessem a ser Governo.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Quem sabe, Excelência?

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — PI) — Graças a Deus, isto está distante e espero que jamais ocorra. (Risos.)

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Queria fazer uma pergunta a V. Ex^a

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — PI) — Agora V. Ex^a vem-me arguir. Com prazer.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — V. Ex^a é quem está na tribuna. Se V. Ex^a não quer que eu o argua, não falo.

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — PI) — O tempo está correndo. V. Ex^a pode sair das preliminares.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Senador Petrónio Portella, a quem compete a exploração de jazidas e recursos minerais neste País? Quem pode explorar as jazidas e os recursos minerais?

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — PI) — Só isso?

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Não, é a primeira delas.

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — PI) — Não, absolutamente. V. Ex^a conclua e depois lhe darei a resposta devida.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Por enquanto é só esta.

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — PI) — Não farei o jogo de V. Ex^a

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Se V. Ex^a não quer responder...

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — PI) — Responda V. Ex^a por mim.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Não. V. Ex^a é que é o professor aí na tribuna.

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — PI) — Sr. Presidente, cancelo o aparte do ilustre Senador Itamar Franco, que continua obstinado em querer orientar o meu discurso.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — V. Ex^a não quis responder, muito obrigado.

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — PI) — Sr. Presidente, a competência, evidentemente, é da União. A União instituiu empresa, uma empresa pública de administração indireta, e lhe delegou a competência — a PETROBRÁS. Diz a Constituição, no art. 170, que todas as empresas se regem pelas leis trabalhistas, etc. Isto está na Lei Maior, com a distinção feita, exorbitantemente, pelo nobre Líder da Minoria, especialista em misturar joio e trigo e, agora, joio, trigo e até mesmo bacalhau.

Não podemos fugir ao art. 170. Fora dele, estaríamos a exorbitar. Não há como confundir esta norma com quaisquer outras, aquelas, por exemplo, frisadas pelo nobre Líder da Minoria, em virtude das quais temos competência para examinar os atos de nomeação de Ministros do Supremo Tribunal Federal, de Embaixadores, etc. São atos de Poder para Poder. Não decaímos no plano privado. São atos complexos, como já disse, que se completam com a manifestação de vontade do outro Poder.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — PI) — Agora está muito bem, eu saúdo a volta à normalidade. Concedo o aparte com muito prazer.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Diz V. Ex^a que todas as obrigações, todos os atos das empresas públicas ou das sociedades de economia mista regem-se pela legislação comum.

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — PI) — Salvo declaração expressa em contrário da lei.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — V. Ex^a veio me dar toda a razão: o que estamos querendo estabelecer é uma lei.

Então, nós vamos ao mérito. V. Ex^a me deu inteira razão, vamos verificar se vale a pena ou não.

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — PI) — Exato.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Vamos verificar se vale a pena ou não, se convém ou não convém que o Congresso fiscalize. Porque V. Ex^a disse que depende da lei e estamos aprovando uma lei.

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — PI) — Mas, a lei tem que ter um objeto, ilustre Senador, um objeto permissível. V. Ex^a não pode ir contra a Lei Maior e estabelecer uma norma. Se o assunto não incide nesses casos do art. 170, é evidente que pode. Fora disso, não. V. Ex^a não perguntou se nesses casos do art. 170 é possível haver exceção. V. Ex^a não fez esta pergunta.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Perguntei de uma forma genérica.

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — PI) — Nunca diria que temos que apresentar norma contrária àquilo que está expresso na Constituição.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Vamos admitir que V. Ex^a tenha dado resposta diferente. Então, não seria possível. No entanto, acontece. Há inúmeras leis especiais estabelecendo normas especiais para determinados atos dessas empresas.

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — PI) — É contra a Lei Maior?

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Contra a Lei Maior, nunca. Estamos discutindo exatamente a aplicação da Lei Maior. A fiscalização da PETROBRÁS, por exemplo, seus atos estão sujeitos à fiscalização do Congresso Nacional.

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — PI) — Estão.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Portanto, não há nenhuma diminuição para o Congresso e nem para a PETROBRÁS examinar as contas. Disse V. Ex^a que o Congresso se diminuiria, seria um aviltamento — se não me engano foi expressão de V. Ex^a — que o Congresso Nacional baixasse a ponto de fiscalizar a validade ou interesse nacional de determinada medida, praticada por uma empresa pública.

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — PI) — Vou ser mais claro para que V. Ex^a possa combater melhor minha idéia. O que quis dizer foi que todos os atos de gestão, os atos das administrações indiretas podem ser objeto de fiscalização do Poder. Mas, esse é outro assunto. O que eu não posso admitir é que atos individuais, contratuais, de objeto privado, a entidade também nivelada a uma entidade privada, pela Lei embora a sua natureza seja pública, que isso seja objeto do dia a dia das nossas atribuições. Isto seria um absurdo, porque contrariaria inteiramente a posição eminente de poder que nós temos, o sentido que informa nossa presença no quadro institucional brasileiro.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Mas, a aprovação de atos pelo Poder Executivo, pelo Poder Legislativo representa alguma diminuição para o Congresso? V. Ex^a argumentou com outras operações e é por isso que eu disse, não se trata da compra de uma partida de mercadorias, como por exemplo, a compra de bacalhau, ou qualquer outra coisa. Trata-se de um contrato, do maior interesse nacional. É esta uma circunstância excepcional que justifica, também, uma lei excepcional. V. Ex^a admite que se regule por lei, por exemplo, a concorrência? Ou não? Há leis que regulam e, portanto, numa empresa há leis que determinam a licitação obrigatória o que não ocorre para a empresa privada.

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — PI) — Agora, explicitarei melhor o meu pensamento. O que existe é um ato executivo, no caso, delegado à PETROBRÁS pela União. V. Ex^a sabe que esses atos de gestão, atos de administração cabem sempre ao Executivo e só aparece a intervenção do Legislativo com permissivo constitucional, porque isso é matéria de atribuição, é matéria de competência.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Mas, o art. 45 diz isto, cabe a lei.

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — PI) — Não! Diz fiscalização. No caso, não. No caso, V. Ex^a está pedindo não é para fiscalizar. Está pleiteando para que o ato se complete, seja preciso a intervenção do Poder Legislativo. No caso, é inteiramente diferente. V. Ex^a está trocando alhos por bugalhos. Vou exemplificar: no caso de acordos, tratados e convenções estes são apreciados à posteriori. Vejam bem: naqueles casos mais importantes

de Estado para Estado, só posteriormente o Poder Legislativo os aprecia.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Mas, isto é ocasional.

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — PI) — V. Ex^a não interrompa. Tenho a impressão de que ou sou de uma insensibilidade total ou há muita coisa errada com V. Ex^a No outro caso, da intervenção prévia, é exatamente naqueles que dizem respeito com os Estados membros da Federação. Nestes os contratos são examinados previamente pelo poder competente que é o Senado. Vejam bem: são situações inteiramente diferentes, porque esses casos têm disciplina especial e só estes são permitidos pela Constituição vigente. O mais que se pretenda infringe a Lei Maior.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Isto diz V. Ex^a Não é o que diz a Constituição. V. Ex^a impõe ao Congresso uma limitação que a Constituição não impõe.

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — PI) — Nós poderíamos transformar este Plenário num palco de discussão sobre contratos entre entidades privadas e a PETROBRÁS à qual coube a delegação de poder da União. Onde? Como? Em que circunstâncias? Qual seria a posição em que nos colocaríamos? Este é o problema nuclear, é o problema político, que diz respeito à posição de um poder em face de outro poder. É o art. 170?

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — PI) — Este é um problema que, inegavelmente, com a devida vênia daqueles que não são bacharéis, pode ser difícil de compreender. Mas quem tem o mínimo de ilustração jurídica, sabe que é de suma importância aquilo que venho de abordar.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — PI) — Com o maior prazer.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — A aprovação, pelo Congresso Nacional, em nada interferiria na execução dos trabalhos da PETROBRÁS.

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — PI) — Estou falando sobre assunto jurídico e não sobre assunto de fato.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Mas é bom trazer ao caso concreto. Nós estamos discutindo é o projeto.

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — PI) — Estou discutindo uma matéria jurídica.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — É matéria jurídica aplicada ao caso concreto. Vamos verificar, porque essa é a nossa discussão: não podemos fiscalizar a realização desses atos? V. Ex^a concedeu o aparte, então me permita que o complete.

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — PI) — Com o maior prazer.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — V. Ex^a ouviu referências à existência de cláusulas secretas no contrato de risco; um Ministro afirmando que sim, outro negando. Não sabemos se há ou não. De qualquer maneira a matéria é tão grave que se fala até em cláusulas reservadas. O que pretendeu o autor do projeto foi, não que o Congresso Nacional se substituísse à PETROBRÁS para fazer negociações, mas para fiscalizar a legalidade da medida; se o ato

obedeceu àquelas exigências de um contrato desta importância e gravidade. Não se trata de nós nos transformarmos em negociadores. Se V. Ex^{ts} acham que a redação do projeto não torna explícito esse aspecto caberia, através de uma emenda, então, explicitar: "será um controle de legalidade, será um controle sob este ou aquele aspecto." Mas não fazer, como V. Ex^{ts} está fazendo, a negação pura e simples: "não podemos fiscalizar. Não podemos controlar. É uma diminuição do Congresso Nacional". Não é! O Congresso Nacional, a cada passo, examina contrato sobre qualquer matéria realizado pelo Poder Executivo. Nomeação de funcionários por exemplo depende de aprovação nossa. É evidente que se trata de verificação do cumprimento daquelas exigências mínimas previstas na própria lei. Não se trata de uma interferência arbitrária.

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — PI) — V. Ex^{ts} está, mais uma vez, fugindo ao assunto objeto da nossa discussão.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Não! Estou trazendo para o assunto. Quem está fugindo é V. Ex^{ts}

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — PI) — Esse aspecto político do problema eu o considero relevantíssimo e é por isso que estou na tribuna a defender o Executivo das desconfianças da Oposição. O Governo é responsável e idôneo.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Não se trata de desconfiança. É a lei permanente.

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — PI) — V. Ex^{ts} dá licença? V. Ex^{ts} permite que eu conclua estas considerações?

Sabe V. Ex^{ts} que a PETROBRÁS apresenta, anualmente, as suas contas ao Tribunal de Contas. O Tribunal de Contas emite parecer e envia o processo ao Congresso. Não há razão para trazermos o assunto para cá antes da hora e por processo impróprio.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — De modo nenhum!

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — PI) — Além do mais, contraria ...

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Se aprovamos nomeações de funcionários, podemos aprovar contratos de risco.

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — PI) — ... fundamentalmente um princípio universalmente aceito de que os atos de gestão são do Executivo e só naqueles casos em que a Lei Maior admite exceção.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Qualquer lei.

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — PI) — Não! A Lei Maior admite, como havendo interveniência do Poder Legislativo, tal pode ser permitido. Fora daí, contraria o princípio da independência dos Poderes. Este é o princípio fora do qual se foge à lei; discrimina-se o que não pode ser objeto de discriminação e só se pode apelar, Sr. Presidente, para o emocionalismo. De tanto brilho, de tanto talento e de tanta cultura, o orador se esquece para, simplesmente, em arroubos que seriam concessões indevidas a algumas camadas passionalizadas: tentar defender o absurdo, tentar conciliar com a Lei Maior, algo que, em verdade, só seria adotado ao arrepio dela.

Sr. Presidente, por esses argumentos sobejamente aqui discutidos, encerro este debate, dizendo ao Senado que a Maioria tem um ponto de vista contrário à proposição, exaltando o mérito do ilustre autor, a quem peço as minhas escusas, em razão de ter suspenso o aparte que antes lhe fora concedido. É que V. Ex^{ts} me interpelava de uma forma, para mim indevida, contrariando sempre aquela atitude de cortesia parlamentar, que tem sido uma marca de S. Ex^{ts} nesta Casa. Expresso, Sr. Presidente, neste final uma certa frustração de não ter ouvido o aparte condicionado por S. Ex^{ts}, evidente que, nu-

quele momento, não poderia permitir que S. Ex^{ts} pretendesse atingir aquilo que, para mim, constitui a verdade da lei.

Era o que me cumpria dizer. (Muito bem!)

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Tem a palavra o Senador Itamar Franco, para uma questão de ordem.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente:

Tenho pelo Senador Petrônio Portella o maior respeito e admiração. S. Ex^{ts} sabe disso.

Ao apartear o Senador Petrônio Portella tive, por parte de S. Ex^{ts}, aquiescência em conceder-me o aparte. Dei-lhe o aparte. S. Ex^{ts}, mais tarde, dirigindo-se à Mesa, pediu que esse aparte fosse cancelado. Levanto, então, Sr. Presidente, a seguinte questão de ordem, e o faço com muito respeito a V. Ex^{ts} e com o maior respeito, também, ao Senador Petrônio Portella.

Pergunto a V. Ex^{ts}: se, baseado no Regimento Interno, V. Ex^{ts} fará com que não conste desses debates o meu aparte. E invocaria o Regimento Interno para dizer que, depois de o orador permitir o aparte, este não poderia mais ser recusado. E, mais além, se ele tivesse recusado um aparte a um Senador, isso se tornaria regra geral e ele não poderia permitir outros apartes.

É a questão de ordem que levanto a V. Ex^{ts} baseado no Regimento Interno da Casa para que conste, apenas, o meu aparte ao pronunciamento do Sr. Senador Petrônio Portella.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Sr. Presidente, peço a palavra para contraditar questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Tem a palavra o Senador Petrônio Portella, para contraditar questão de ordem.

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — PI) Para contraditar questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente:

Praticamente a questão de ordem não foi suscitada porque não houve invocação do dispositivo regimental atingido. Mas quero dar um esclarecimento: não cancelei aquilo que fora dito por S. Ex^{ts}, mas sim o aparte prometido; aquele que ainda se iria processar. De maneira que, ao contrário, o que foi dito por S. Ex^{ts} ilustrará o meu discurso e demonstrará, inclusive, suas intenções para comigo.

De maneira que faço questão de que o aparte dado por V. Ex^{ts}, mas interrompido, conste dos Anais.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Tenho a impressão de que o Senador Itamar Franco está satisfeito porque, realmente, a aplicação do Regimento Interno manda que conste o aparte. S. Ex^{ts} falava sobre um futuro aparte. O dado por V. Ex^{ts} constará dos Anais.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Em votação o projeto, quanto à juridicidade.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está rejeitado.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Peço verificação da votação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Vai-se proceder à verificação da votação. (Pausa.)

Solicito aos Srs. Senadores que ocupem seus lugares.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Sr. Presidente, para um esclarecimento ligado à votação, peço a palavra a V. Ex^{ts}

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Tem a palavra o nobre Senador Franco Montoro.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP. Para uma observação.) — Sr. Presidente, eu pediria que a Mesa tornasse claro, perante o Plenário, qual o objetivo desta votação. Vai-se votar o projeto ou o parecer da Comissão de Constituição e Justiça?

No caso de votação do projeto, o voto do Movimento Democrático Brasileiro será pela aprovação, será SIM, mas se estiver em votação o parecer da Comissão de Constituição e Justiça, que conclui pela juridicidade, nosso voto será NÃO.

Nesse sentido, como ambas as soluções seriam regimentais eu consultaria a Mesa sobre o que vai ser posto em votação, para que fique clara a orientação ao Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Vamos votar o projeto.

A votação será feita pelo processo nominal.

Solicito ao Sr. 1º-Secretário que proceda à chamada dos Srs. Senadores.

RESPONDEM À CHAMADA E VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Franco Montoro — Adalberto Sena — Agenor Maria — Ruy Carneiro — Marcos Freire — Gilvan Rocha — Amaral Peixoto — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Orestes Quércia — Lázaro Barboza — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Paulo Brossard.

RESPONDEM À CHAMADA E VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:

Petrônio Portella — Altevir Leal — José Esteves — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Renato Franco — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — Helvídio Nunes — Wilson Gonçalves — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Paulo Guerra — Augusto Franco — Lourival Baptista — Heitor Dias — Luiz Viana — Eurico Rezende — Vasconcelos Torres — Gustavo Capanema — Otto Lehmann — Saldanha Derzi — Lenoir Vargas — Otair Becker.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Votaram a favor do projeto, 16 Srs. Senadores e contra 24.

O projeto foi rejeitado.

É o seguinte o projeto rejeitado:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 180, DE 1975

Dispõe sobre a fiscalização pelo Congresso Nacional dos contratos de serviços, com cláusula de risco, relativos a atividade monopolizada pela União, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Qualquer contrato de serviços, com cláusula de risco, relativo a atividade monopolizada pela União, dependerá, para sua execução, de aprovação pelo Congresso Nacional.

§ 1º O contrato a que se refere este artigo será encaminhado pelo Presidente da República, ao Congresso Nacional, acompanhado de mensagem esclarecedora de todos os aspectos da operação.

§ 2º O Congresso Nacional, mediante Decreto Legislativo, aprovará ou rejeitará a matéria, podendo recomendar reserva de quaisquer cláusulas.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O Sr. Leite Chaves (MDB — PR) — Sr. Presidente, peço a palavra para uma declaração de voto.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Com a palavra o Sr. Senador Leite Chaves, para declaração de voto.

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR. Em declaração de voto.) — Sr. Presidente, resumo minha declaração de voto da seguinte forma: na Comissão de Constituição e Justiça, o meu voto foi pela re-

jeição do projeto, quanto ao aspecto constitucional. Mas aqui o projeto não está sendo votado em preliminar, está sendo votado quanto ao mérito, está sendo votado o projeto e não o parecer. Por esta razão votei sim, com a minha Bancada, sem que entre em conflito com o meu voto argüido na Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lázaro Barboza.

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Encaminha-se para o seu final a colheita rizícola goiana. Para a safra de 1975, os plantadores do meu Estado ocuparam, com o cultivo de arroz, uma área de 940.000 hectares de terras e obtiveram — dado a fatores climáticos que não foram propícios à lavoura — uma produção de tão-somente 846.000 toneladas que, apesar disso, se constituiu numa notável contribuição à oferta de tal produto, tão indispensável na alimentação dos brasileiros.

Não obstante a quebra de produção em 1975, não apenas pela falta de chuvas, mas também pela incidência de pragas — como a ferrugem e outras —, que em determinadas regiões muito prejudicaram os rizicultores goianos, estes esperavam ter na lei da oferta e da procura preços que lhes compensassem o dispendioso aumento do custo da produção, uma vez que o rendimento por hectare de área plantada foi dos mais baixos que já conhecemos, chegando tão-somente a 900 quilos, segundo informações que nos foram transmitidas pelo Governo do Estado. Entretanto, como o Senado se recorda, no auge da colheita em Goiás, o Governo Federal importou maciça quantidade de arroz italiano, de péssima qualidade, mas que serviu para que, naquela fase, quando a colheita estava sendo comercializada, os preços se aviltassem e mais uma vez o produtor rural fosse obrigado a vender barato, o que tão caro lhe custou.

Na época, ocupei a tribuna para protestar contra a importação de arroz da Itália, no que fui secundado pelo Senador Brossard, porque percebi os efeitos negativos daquela malfadada operação. Eis que ela em nada vinha contribuir para a normalização do mercado consumidor, pois aqui chegara quando a falta do produto já estava suprida, especialmente pela safra do meu Estado e ainda pelas dos Estados de Mato Grosso e Maranhão. Na época, a Imprensa nacional, registrando o descontentamento das donas-de-casa que adquiriam nos supermercados "a papa italiana", que nem de longe pode competir com o arroz produzido no Brasil, chegou a noticiar que aquele arroz seria exportado, dado a maciça rejeição por parte dos nossos consumidores. Alguns meses depois, quando a maior parte dos lavradores haviam vendido aos cerealistas as suas safras, eis que os preços subiram a alturas vertiginosas, quando uma saca de arroz em casca, que beneficiada representa em média 45 a 46 quilos do produto pronto para o consumo, chegou a atingir no varejo até Cr\$ 250,00 por unidade.

Na alta de preços vigentes na entressafra, viram os lavradores reacender suas esperanças e houve no meu Estado, como também em Mato Grosso, Maranhão e por certo ainda em outras Unidades, um incremento de áreas cultivadas. Assim é que, em Goiás, a área plantada em arroz este ano, se elevou de 940.000 hectares para 1.180.000 e a produção, auxiliada pelo bom tempo, de chuvas quase normais e luz solar abundante, deverá atingir um total superior a 1.500.000 toneladas de arroz, com excelente fator de qualidade.

Entretanto, Sr. Presidente e Srs. Senadores, embora tenha havido boas safras, continuam os rurícolas goianos a enfrentar dificuldades e desestímulos. Nas regiões de mais difícil acesso, dado à impossibilidade de se efetuar a colheita ainda no período chuvoso, pela falta de colhedeiros, secadores e armazenamento, aliada ainda às dificuldades de transporte, não foram raros os fazendeiros que, na impossibilidade de colherem, deram aos seus arrozais maduros, destino menos apropriado e menos nobre, transformando-os em pas-

tagens para os seus rebanhos. Isto porque, no mês de fevereiro, em algumas regiões de Goiás, o preço pela saca do produto ainda dependendo de imediata secagem, chegou à aviltante quantia de Cr\$ 40,00, o que não dava para pagar o imposto, a colheita e a sacaria. No meu Estado, até agora, o Governo não iniciou a compra para a formação dos seus estoques e os intermediários encontram, assim, um terreno propício para aquisição do arroz, por preços que nem de longe enxergam a tabela de preços mínimos fixados pelo Governo, embora esta não faça ainda justiça ao trabalho do homem do campo, que irriga a terra com o seu suor.

Em Goiânia, segundo registra o jornal **Folha de Goiás**, em sua edição de anteontem, o preço oferecido e circulante na praça é de Cr\$ 85,00 por saca, ficando por conta do produtor as despesas de sacaria (Cr\$ 5,00); imposto (Cr\$ 15,00); transporte (Cr\$ 10,00); secagem e pré-limpeza (Cr\$ 4,50), sobrando líquido para o agricultor apenas Cr\$ 45,50 por saca, o que, de forma alguma, corresponde aos custos reais de produção, que encarecem absurdamente a cada ano.

O Sr. Orestes Quércia (MDB — SP) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — Com muito prazer, nobre Senador.

O Sr. Orestes Quércia (MDB — SP) — Apenas para acrescentar este dado, sobre o qual agora vou me referir e que talvez esteja até constando no discurso de V. Ex^a. Mas, para efeito comparativo, acho que é importante. V. Ex^a está levantando um problema que é, realmente, fundamental, tanto no meu Estado como no de V. Ex^a e no País todo, que é o da agricultura. Mas, com relação ao problema do arroz, V. Ex^a cita um dado concreto: o arroz, hoje, proporciona ao agricultor que trabalhou na roça Cr\$ 45,00. Gostaria de lembrar que o arroz comprado para ser semente custou ao agricultor de 180 a 190 cruzeiros a saca de cinqüenta quilos e, agora, depois da produção, o que sobra ao agricultor são Cr\$ 45,00. Portanto, veja a disparidade, a profunda injustiça a que estão submetidos os agricultores deste País, por falta de um amparo, de uma programação do Governo.

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — Agradeço o aparte de V. Ex^a, que vem enfatizar, de forma clara, estar a agricultura brasileira ainda em compasso de espera, aguardando que o Governo lhe dê melhor sorte.

O Sr. Saldanha Derzi (ARENA — MT) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — Ouço o nobre Senador Saldanha Derzi.

O Sr. Saldanha Derzi (ARENA — MT) — Nobre Senador Lázaro Barboza, diz V. Ex^a que o preço do arroz é de Cr\$ 45,00 a saca. O Governo, através da CIBRAZÊM, está adquirindo a saca de 50 quilos a 85 cruzeiros, livre da sacaria e do ICM. Quer dizer que, em Mato Grosso, vendemos a saca de 60 quilos que o Governo está adquirindo a 120 cruzeiros. Todas as agências do Banco do Brasil, fora a CIBRAZÊM, também estão adquirindo o arroz; pagam ao agricultor 71 cruzeiros e 50 centavos a saca de 50 quilos que, transformando em saca de 60 quilos, no Estado de Mato Grosso, temos o valor de 111 cruzeiros e 68 centavos a saca livre da sacaria, ICM e FUNRURAL. Achemos, como V. Ex^a, também, que não é o preço ideal; dada a inflação, esperávamos, realmente, que o preço fosse maior. Mas, devo dizer a V. Ex^a que a esses preços que o Governo está adquirindo o arroz é subsidiado, porque a esses preços o arroz ficará no Governo brasileiro por 470 dólares a tonelada no porto de exportação, quando sabe V. Ex^a o mercado internacional está adquirindo arroz a 270 dólares a tonelada. Quer dizer que o Governo brasileiro está subsidiando 200 dólares a tonelada do arroz. Sentimos a dificuldade do Governo e não vemos, no momento, como o

Governo terá meios de pagar mais pelo arroz. Agora, o que é preciso — e V. Ex^a tem razão — é que evitemos os intermediários, porque esses é que vão lá, nas lavouras dos pobres agricultores, comprar o seu arroz a um preço vil. É preciso maior ação e fiscalização do Governo, para que o pobre agricultor não seja explorado pelos intermediários, e que não aconteça como no ano passado que, depois de toda a safra de arroz estar nas mãos dos intermediários e atravessadores, forçaram a alta artificial neste País, na ganância de ganhar mais dinheiro, e muitos capitalistas, aqueles que jogavam na Bolsa de Valores, passaram a jogar na Bolsa do Arroz. Aí, então, veio o Governo em defesa do povo, do consumidor e importou uma pequena quantidade do produto para regularização do preço e impedir que, realmente, aqueles atravessadores e açambarcadores viessem explorar o povo pobre que necessita do arroz para seu sustento. É natural que, com a inflação, os preços não sejam os ideais. Não estão ganhando os agricultores o que merecem, mas também, não vemos como o Governo possa vir em socorro, pagando maior preço, quando já está subsidiando o arroz em 200 dólares por tonelada. Muito grato a V. Ex^a

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — Sou eu que agradeço o aparte de V. Ex^a, Senador Saldanha Derzi, para dizer que, no mérito, a posição de V. Ex^a não difere da minha. Apenas, V. Ex^a é do Estado de Mato Grosso, que parece estar tendo mais sorte do que o Estado de Goiás porque, neste Estado — e é nisto que reside o cerne do nosso pequeno pronunciamento, desta tarde — o Governo ainda não iniciou a compra dos estoques regularizadores da entressafra, que é o que vamos pedir no bojo do nosso pronunciamento.

Quanto à importação de arroz, que V. Ex^a justificou como necessária para evitar o mecanismo da alta desenfreada de preços, V. Ex^a, consultando os Anais da Casa, poderá comprovar que o arroz italiano aqui chegou no mês de abril do ano passado, quando já o mercado consumidor estava abastecido pelas safras, especialmente do meu Estado, do Estado de V. Ex^a e do Estado do Maranhão. E tanto é verdade que o próprio Ministro da Agricultura chegou a fornecer à imprensa uma explicação: a de que esse arroz seria reexportado, porque não encontrou consumidores entre o povo brasileiro.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Permite V. Ex^a um aparte, nobre Senador?

O Sr. Saldanha Derzi (ARENA — MT) — Mas esse arroz estava todo nas mãos dos intermediários, que sonegaram ao público, para forçar uma alta injustificada do preço do arroz.

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — Exatamente.

O Sr. Saldanha Derzi (ARENA — MT) — E aí, o Rio Grande do Sul, que foi beneficiado agora com o preço de 85, veio em socorro do Governo, dando arroz do seu estoque para que fosse distribuído à população brasileira e impedindo que aqueles maus brasileiros explorassem a miséria do pobre consumidor.

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — V. Ex^a tem inteira razão. Mas, torno a enfatizar que o arroz importado chegou aqui numa hora já totalmente inoportuna.

O Sr. Saldanha Derzi (ARENA — MT) — Estou de acordo com V. Ex^a

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — Muito obrigado.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — Ouço, pela ordem, o eminente Senador Evelásio Vieira de Santa Catarina e, em seguida, ouvirei V. Ex^a, Senador Agenor Maria.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — O mesmo panorama de Goiás é o de Santa Catarina. Há a informação do Senador Saldanha

Derzi de que o Governo está adquirindo o arroz a 85 cruzeiros. Em Santa Catarina, esta compra não é realizada pelo Governo e o nosso produtor está vendendo a 65, a 70, a 60 cruzeiros. Ele gostaria e tem interesse de rede o seu produto para esperar melhores preços. Mas não existe rede de armazéns e silos, neste País. A fiscalização é secundária...

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — Exatamente.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — ... porque o problema reside exatamente na ausência, na falta de uma rede de armazéns e silos.

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — Há falta de armazéns, de secadores, de transporte eficiente...

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — Esse é o problema, sofre o produtor de Goiás, sofre o de Santa Catarina e sofre o Brasil.

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — Agradeço o aparte do nobre Senador Evelásio Vieira e ouço, agora, o nobre Senador Agenor Maria.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — Senador Lázaro Barboza, o problema do arroz não é resolvido porque não querem resolver. 85 quilos de arroz produzem 60 quilos de arroz descopado, pelo qual estamos pagando, em Brasília, o preço de cinco cruzeiros o quilo; portanto, 300 cruzeiros. 85 quilos de arroz, produzindo 60 quilos de arroz descopado, proporcionam 7 quilos de farelo e 3 quilos de quirera...

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — Que também tem valor comercial.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — ... que é vendida a 2 cruzeiros o quilo; o farelo custa 1 cruzeiro e 50 centavos. Os 60 quilos de arroz bom representam — a 5 cruzeiros o quilo — 300 cruzeiros. O intermediário, que se locupletar com o suor desse rizicultor, fica com um valor maior do que o que está pagando. Ele paga o arroz a 84 cruzeiros — e o Governo, no caso, está sendo o intermediário — e fica com 85 cruzeiros de lucro, porque arroz não é bicho do outro mundo. 85 quilos de arroz, sendo bom, produzem 60 quilos de arroz descopado,...

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — Exatamente.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — ... 7 quilos de farelo e 3 quilos de quirera, esta ao preço de 2 cruzeiros. Todo mundo precisa de quirera; as fábricas de cerveja precisam, a demanda é muito grande. O farelo, também, a demanda é muito grande, todo mundo quer. Mas o arroz, lá na roça, não tem valor. Depois, a nossa maquinaria é insuficiente; nós não temos condições de produzir o arroz que estamos produzindo, porque não temos máquina nem para colher; as nossas colhedoras são completamente superadas; em épocas invernosas, não têm condição de entrar no arroz, por causa da lama; atolam, e se forçar, quebram. Precisamos de colhedoras de arroz com esteiras, que possam entrar a qualquer época, porque o arroz não vai esperar que a máquina chegue; tem de chegar a máquina na hora em que o arroz quiser que chegue. Nos falta máquina, nos falta secadeira; apenas 5% dos produtores de arroz deste País têm máquinas, secadeiras e colhedoras, 95% é o intermediário que tem, que vai lá colher, se interessar a ele, caso contrário não vai.

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — E chegam a cobrar até vinte e cinco cruzeiros por saca, como em algumas regiões de Goiás.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — Não resolvem, porque não querem resolver. O preço mínimo é uma balela, não tem sentido. Por que o preço mínimo de oitenta e cinco cruzeiros para o arroz, como se isto representasse alguma coisa? Estamos pagando — os consumidores — trezentos cruzeiros por um saca de arroz de

sessenta quilos. Ainda ontem, minha esposa comprou arroz a cinco cruzeiros o quilo. Por que, então, esse arroz vale cinco cruzeiros na nossa mão de consumidor — e na mão do ruralista, do rizicultor, só vale um cruzeiro e quarenta centavos? Muito obrigado; acho muito oportuno o pronunciamento de V. Ex^a

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — Agradeço a V. Ex^a, Senador Agenor Maria, o seu aparte que enriquece o meu discurso despretencioso desta tarde.

O Sr. Saldanha Derzi (ARENA — MT) — Permite V. Ex^a mais um aparte?

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — Com muito prazer.

O Sr. Saldanha Derzi (ARENA — MT) — O nobre representante de Santa Catarina, Senador Evelásio Vieira, fala que não chegou o preço de oitenta e cinco cruzeiros a Santa Catarina. Realmente, S. Ex^a tem razão. Foram escolhidos três Estados para contribuir para o estoque regulador; foram os Estados de maior produção: Rio Grande do Sul, que deu uma grande contribuição na hora da crise do arroz no Brasil, Mato Grosso e Goiás. Em Santa Catarina, o Banco do Brasil está adquirindo o arroz a setenta e um cruzeiros e cinquenta centavos, livre de ICM, do FUNRURAL e de sacaria, o que vale dizer cento e onze cruzeiros e sessenta e oito centavos a saca de 60 kg. E, quanto a estocagem, não tenha medo S. Ex^a o Sr. Senador Evelásio Vieira, porque a CIBRAZÊM está aparelhada para estocar toda a produção brasileira de arroz e soja, pois foram postos à sua disposição todos os armazéns do IBC, no Brasil. Então, o Banco do Brasil está adquirindo arroz, que é imediatamente transportado para os armazéns do IBC. Não haverá dificuldades — acredito — para a estocagem dos cereais, este ano, no Brasil. Tem razão S. Ex^a o Senador Agenor Maria; enquanto o produtor vende a 120 cruzeiros a saca de 60 kg em Mato Grosso, Goiás e Rio Grande do Sul, o arroz está sendo vendido a preços escorchantes pelo intermediário, pelo maquinista, pelo industrial. Há uma ânsia, uma voracidade do comerciante e do industrial, no Brasil, de se enriquecerem à custa da pobreza, da miséria do agricultor brasileiro. Então, temos só uma solução — e chamam em todos os momentos, em discursos, nesta Casa, contra a estatização —: só poderemos corrigir estes desmandos dos intermediários se estatizarmos as compras dos cereais no Brasil, entregando-os aos distribuidores a um preço tabelado. Esta é a solução; de outra maneira, não há meio de impedir a voracidade, a ganância do intermediário contra a pobre população brasileira.

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — Agradeço a V. Ex^a, Senador Saldanha Derzi, mas creio que não será necessário chegarmos a estatizar a comercialização da produção agrícola para coibirmos tais abusos. O Governo tem condições de empreender uma fiscalização rigorosa e impedir que o produtor e o consumidor continuem a ser lesados.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — V. Ex^a me permite mais um aparte?

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — Com muito prazer.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — A terra virgem custa hoje ao agricultor, depois de feita a colheita, 3.720 cruzeiros. Ele paga, para destocar um hectare, 1.200 cruzeiros; a semente, para plantar um hectare de arroz — 50 quilos — na base de 5 cruzeiros o quilo, custa 250 cruzeiros no rizicultor; a semente limpa vale 100 cruzeiros; dois sacos de adubo custam 200 cruzeiros; gradear o terreno custa a bugatela de 250 cruzeiros; para colher, ele paga dez cruzeiros à colhedora; ele paga 8 cruzeiros para secar o seu arroz. Em terras de primeiro ano, se for um ano normal, se ele colher 1.800 kg por hectare — são 30 sacas, o dobro da produção de Goiás — ele vai perder 1.000 cruzeiros por hectare, vendendo a esses preços de 85

cruzeiros. Em terras de segundo ano, ele gasta 2.520 cruzeiros. Eu estou com o cálculo aqui, que me foi fornecido por um rizicultor de Mato Grosso; custa-lhe, em terra de segundo ano, 2.520 cruzeiros; e terra de primeiro ano, que requer destocamento, vai para 3.720 cruzeiros a despesa. Essa é a despesa do rizicultor em ano normal, colhendo trinta bolsos de sessenta quilos, que equivalem a 1.800 quilos por hectare. A este preço de 85 cruzeiros, o agricultor perde dinheiro. De forma que só há uma condição: o Governo tem de subsidiar o produto na mão do agricultor. A única saída é essa, porque ninguém pode continuar, no interior do País, trabalhando e perdendo dinheiro. Não encontro um só agricultor, aqui, ali ou acolá, nesta Nação, que vivendo só da agricultura, nestes últimos cinco anos, tenha ganho dinheiro. Não há nenhum. O Senador Saldanha Derzi tem toda a razão quando diz que o intermediário vem se locupletando do suor de um ou de outro, porque, na verdade, não sei quem está sofrendo mais neste País, se é o produtor, que produz, ou se é o homem da cidade, que consome. Ambos estão sendo sacrificados, estrangulados na sua economia pela ânsia criminosa do lucro fácil na mão desses verdadeiros tubarões. Obrigado a V. Ex^a

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — Agradeço o aparte de V. Ex^a e ouço o nobre Senador Evelásio Vieira.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — Não posso concordar com a afirmação feita pelo ilustre Senador Saldanha Derzi quando diz que a CIBRAZÉM dispõe de armazéns, de silos. Santa Catarina não tem, Senador, e o preço que vem sendo pago lá não corresponde à realidade.

O Sr. Saldanha Derzi (ARENA — MT) — Todo o arroz que for adquirido em Santa Catarina imediatamente será transportado para os grandes armazéns de São Paulo e Paraná, do IBC. Não tenha V. Ex^a preocupação, porque, nesta safra, não haverá dificuldades de armazenagem dentro do Brasil. Pelo menos são essas as informações que tenho da CIBRAZÉM.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — V. Ex^a tem as informações da CIBRAZÉM; eu estive sábado no Município de Massaranduba, maior produtor de arroz do meu Estado, e os produtores me disseram — não um, mas dezenas — que estão vendendo o arroz a 60 cruzeiros, porque não existem na região armazéns, não existem silos, Senador.

O Sr. Saldanha Derzi (ARENA — MT) — O Banco do Brasil adquire e transporta esses produtos, imediatamente. São essas as informações que recebi da presidência da CIBRAZÉM.

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — Agradeço aos Senadores Evelásio Vieira, Agenor Maria e Saldanha Derzi, pelos apartes, que movimentam e valorizam o meu discurso.

Lembro-me, eminente Senador Saldanha Derzi, de conversa mantida com um fazendeiro goiano, há cerca de aproximadamente, quarenta dias. De Araguaína, por telefone, ele me informava que, naquela data, havia soltado uma boiada em sua lavoura, com cerca de 100 alqueires goianos de arrozais maduros. Entendi que aquilo era um absurdo; e quando protestei, ele me respondeu de forma singular, Senador Saldanha Derzi. Disse-me ele: "Senador Lázaro Barboza, antigamente, no meio simples da zona rural, entre a gente descalça e analfabeta, que vivia do cabo da enxada, distinguia-se o grau de maior ou menor simplicidade, pela quantidade de cordões que os lavradores conduziam nos bolsos, para amarrar as barras das calças, ou atrelar uma ferramenta qualquer. Mas, hoje, Senador, mede-se o grau de idiotice do lavrador pela quantidade de lavoura de arroz que ele planta.

Veja, V. Ex^a, como na prática a teoria é outra.

Diz a CIBRAZÉM que não faltará armazéns este ano, mas, infelizmente, no meu Estado, principalmente nas regiões mais longínquas, como o Norte goiano, chegou a atingir as ruínas da druticidade, Senador Saldanha Derzi.

Continuo, Sr. Presidente:

No interior mais distante, sobretudo no Norte goiano, a situação é mais aflitiva. Os preços oferecidos não atingem a Cr\$ 60,00, com todas as despesas anteriormente citadas por conta do produtor, que acaba, assim, por receber menos de Cr\$30,00 por saca.

Acresce ainda, Sr. Presidente, o fato lamentável de que só pode gozar de garantias do preço mínimo, no meu Estado, aqueles que conseguiram financiamentos do Banco do Brasil e tenham sido capazes de — em meio às chuvas — colher, ensacar, transportar, secar e armazenar o produto, o que não é privilégio de todos. Os que plantaram por conta própria, exauridos financeiramente à época da colheita, não encontram outro remédio senão entregar o fruto do seu trabalho, por qualquer preço que lhe seja oferecido. E nem se diga que estes são uma minoria insignificante; pois em Goiás, eles são responsáveis por aproximadamente 40% do total de nossas safras. E o que é mais grave: eles são quase sempre os simples lavradores sem terra, que plantam em regime de parceria, ou são pequenos proprietários rurais perdidos nas imensidões do território goiano, distantes das agências do Banco do Brasil; e que não têm condições de enfrentar viagens constantes e suportar a espera que enerva e cansa, nos balcões das carteiras de Crédito Agrícola, enquanto vencem a burocracia oficial, que embora atenuada nos últimos tempos, reconhecemos, ainda é o horror do desinformado e pobre lavrador brasileiro. E enquanto isto acontece, enquanto já há três meses existe abundância de arroz que pela falta de preços no campo, tem servido de pastos às boiadas, o consumidor também desprotegido, continua como disse o Senador Agenor Maria: vítima da ganância desmedida de uns poucos e tem que pagar, ainda hoje, aqui em Brasília, Cr\$ 25,00 por um pacote de 5 k de arroz, que chega assim à mesa dos consumidores à razão de Cr\$ 225,00 por saca, ou seja: cinco e até seis vezes mais do que recebe líquido aquele que o produz.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, faço, nesta oportunidade, um apelo e um protesto às autoridades responsáveis pelo setor.

O Sr. Saldanha Derzi (ARENA — MT) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — Com muito prazer.

O Sr. Saldanha Derzi (ARENA — MT) — Nobre Senador Lázaro Barboza, nós conhecemos o drama do agricultor brasileiro; mas o fenômeno é mundial. Sua Excelência o Senhor Presidente Ernesto Geisel, num extraordinário discurso proferido lá na França, clama contra a desumanidade dos países altamente industrializados e civilizados do mundo em querer massacrar os países em desenvolvimento ou emergentes, como o Brasil e vários outros. E, quando procura atirar a sua política externa para a Europa, é porque o Brasil está cansado, também, de ser sacrificado pelos tentáculos do monopólio mundial, a sacrificar países que lutam pelo seu desenvolvimento, como é a nossa Pátria. Veja, V. Ex^a — nós que exportamos, no ano passado, o açúcar a 1.027 dólares a tonelada — não alcançamos, este ano, mais de 370 dólares a tonelada. Nós que exportamos o soja a 600 dólares a tonelada, no mercado internacional, este ano, o soja está a 178 dólares por tonelada. O arroz, que custa ao Governo, ao preço mínimo que ele fixou no porto de exportação, 470 dólares a tonelada, o mercado internacional nos oferece 270 dólares. Observe V. Ex^a as grandes nações industrializadas e poderosas do mundo que estão a massacrar aqueles países que produzem matéria-prima e artigos de primeira necessidade. Bem tem razão Sua Excelência o Senhor Presidente da República quando grita ao mundo que é preciso haver mais humanidade no tratamento daquelas nações que querem, realmente, sair da miséria, do subdesenvolvimento e se apresentarem ao mundo também como uma potência emergente. Certo está Sua Excelência o Senhor Presidente

da República, e nós, do Congresso Nacional, temos que apoiá-lo e reconhecer que, realmente, é isso o que está acontecendo no mundo: nações, como a nossa, sacrificadas pelas mais potentes. Mas, o Brasil tem lutado e subsidiado todos os produtos de primeira necessidade, assim como tem subsidiado os agricultores, sobretudo no calcário, em que lhes dá cinco anos de prazo, sem juros; no fertilizante, cinco anos de prazo e lhes paga 40% do seu valor. Então, o Brasil, dando esse preço mínimo, que não é o justo, mas, também, é o razoável, está fazendo um esforço extraordinário, está ajudando para que, realmente, esta Nação saia da sua condição de País subdesenvolvido e tenha lugar ao sol no concerto das nações do mundo.

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — Agradeço a V. Ex^a, eminente Senador Saldanha Derzi, e entendo também, que devemos aplaudir o Presidente da República quando, em terras européias, denuncia a ganância das nações ricas e a incompreensão das mesmas para com os países em vias de desenvolvimento. Da mesma forma, como Sua Excelência acaba de reconhecer a ação nefasta de grupos internacionais e da ação, mesmo de governos de países desenvolvidos, é mister também, nobre Senador, que nós, do Congresso Nacional, criemos instrumental de leis necessárias para fazer com que as multinacionais, que operam no Brasil, tenham, um pouco menos de liberdade em sua ação e maior respeito ao povo e ao País que as acolhe. Que tenham os seus lucros, os lucros do seu trabalho, mas que não se enriqueçam da noite para o dia, à custa do suado trabalho do povo brasileiro.

O Sr. Orestes Quércia (MDB — SP) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — Com muito prazer, nobre Senador Orestes Quércia.

O Sr. Orestes Quércia (MDB — SP) — Tive oportunidade de, anteriormente, fazer um aparte ao seu discurso, que é oportuno e interessante. Com relação ao aspecto da comercialização, realmente o nobre companheiro Saldanha Derzi tem razão, assim como V. Ex^a. Hoje, a comercialização dos produtos agrícolas, em nosso País, é feita essencialmente por empresas estrangeiras, que têm um esquema distribuído em toda a nação brasileira. Essas empresas — as multinacionais que comercializam os produtos agrícolas em nosso País — dominam e fazem o que querem a respeito dos interesses da agricultura, dos interesses da lavoura, fabricando preços no seu interesse contra o do agricultor. Quero, com meu aparte, tão-somente, nobre Senador Lázaro Barboza, dizer o seguinte: o Senhor Presidente da República reconhece que existe ganância das multinacionais. Ora, evidentemente que existe ganância das multinacionais, porque sempre o comércio foi feito através do incentivo da ganância. O que importa não é reconhecer que isso existe, e nem cabe apelar às empresas estrangeiras para que sejam mais boazinhas, eis que elas nunca o serão. O que importa é que o Governo arme a Nação brasileira de um instrumental que impeça a atividade dessas empresas no País, em defesa dos interesses nacionais e do agricultor brasileiro. A Oposição está, através da palavra dos seus eminentes líderes, do seu programa e da sua predisposição, às ordens para dotar o Governo de instrumental jurídico e legal que proteja o País, bem como os agricultores, da sanha desses grandes interesses estrangeiros que, hoje, dominam o nosso País. Portanto, o que compete realmente é uma tomada de posição da parte, principalmente, do Governo, no sentido da proteção da comercialização agrícola. Assim, repito, ao Governo compete a responsabilidade de proteger a agricultura brasileira, e, no que couber, em termos de colaboração. O MDB, evidentemente, coerente com o seu programa, com a sua pregação de apoio à agricultura brasileira, está às ordens para proteger a nossa agricultura, para proteger o nosso País.

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — Agradeço o aparte de V. Ex^a Senador Orestes Quércia e aproveito para dizer

que, realmente, não basta o Governo reconhecer e protestar contra a ação gananciosa das multinacionais que operam livremente, à vontade, no Brasil. É preciso uma atuação concreta no sentido de impedir o lucro demasiado, o lucro ilícito, que tem sido a tônica das multinacionais em nosso País.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — Dá licença de um aparte?

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — Ouço o aparte de V. Ex^a

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — O desequilíbrio da balança de pagamentos se acentua contra o Brasil, através de manufaturas brasileiros e não temos perspectivas auspiciosas para buscar uma diminuição. Nosso entendimento é que poderia ser através de produtos agrícolas, a prazo curto, mas, para isso há necessidade de aumentar a produtividade no Brasil. Temos, este ano, uma super-safra de arroz, mas, não temos possibilidade de exportar porque nosso preço é muito superior ao dos outros países.

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — Por que o nosso preço de custo é tão alto? É porque aqui pagamos insumos a preços exorbitantes, escorchantes. Mas, por que isso ocorre? É porque a maioria das empresas que operam com insumos são empresas estrangeiras, que impõem preços.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — Correto. É uma das causas.

A falta de tecnologia avançada, a falta de armazenagem...

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — A falta de tecnologia, disse bem V. Ex^a, o alto preço das máquinas, para que pudéssemos, assim, mecanizar totalmente a agricultura brasileira é outro fator, bem como o armazenamento.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — Certo. Há pouco, o Senador Saldanha Derzi defendeu a necessidade de o Governo intervir. É tese que temos defendido, aqui, de uma ação no campo da comercialização dos produtos agrícolas, e registre-se que o Governo tomou uma iniciativa, criando a INTERBRÁS, empresa com a finalidade de proceder à comercialização externa dos nossos produtos, não só os manufaturados, mas, também, os agrícolas. É minha impressão nítida de que essa empresa dará uma grande contribuição no setor da comercialização, o mais crítico no campo da agropecuária brasileira. Era a intervenção que desejava fazer, no sentido de prestar alguma colaboração ao brilhante discurso de V. Ex^a, não apenas na defesa do nosso agricultor mas, também, na própria defesa do desenvolvimento nacional.

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — Muito obrigado, Senador Evelásio Vieira. V. Ex^a valoriza, uma vez mais, o meu discurso.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — Com prazer, nobre Senador Agenor Maria.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — O Senador Saldanha Derzi falou a respeito dos subsídios dos fertilizantes, dos insumos e das máquinas agrícolas. Realmente, o Governo vem subsidiando a produção. Entretanto, notu-se um aspecto muito interessante e evidente: quem trabalha com fertilizantes enriqueceu, mas o agricultor empobreceu. Quem trabalha com fertilizantes ganhou fortuna, mas o que aconteceu? A nossa produção diminuiu. A produção de Goiás está caindo, ano a ano. Aumentou o espaço físico mas a produtividade não aumentou. De forma que o problema precisa ser estudado com uma certa profundidade, porque subsidiar máquinas e empobrecer o agricultor realmente não tem sentido.

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — É promover o desenvolvimento às avessas.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — Quem trabalha, quem é o dono dessa maquinaria? Não somos nós. O Governo favorece, estimula, subsidia, mas o agricultor empobrece, sua produção não aumenta. Recebi do Secretário da Agricultura de Goiás um documento realmente sério, no qual se vê que a produção de arroz daquele Estado tem diminuído e aumentado as despesas com fertilizantes. Muito obrigado.

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — Sou eu quem agradece a V. Ex^a, Senador Agenor Maria.

O Sr. Saldanha Derzi (ARENA — MT) — Permite V. Ex^a um aparte? (Assentimento do orador.) O Governo pouco mais pode fazer em favor do agricultor. Realmente devemos reconhecer, que o Governo tudo está fazendo para amparar a produção, porque os insumos da agricultura são todos financiados pelo Governo, e com juros subsidiados, e tudo o mais: maquinaria, tratores, colhedeiros, etc. O Governo está dando uma ajuda de 7%. O Governo está contribuindo, dando ao agricultor 25%, para que ele venha a utilizar o dinheiro do Governo, a fim de trabalhar e produzir pelo Brasil. Porque na inflação, em que os juros estão nos custando 32%, o Governo está dando a maioria dos seus financiamentos, a 7%, em favor da agricultura. Realmente há erros e V. Ex^{as}, Senadores Lázaro Barboza e Agenor Maria, têm razão. O Governo está atento à produção. E disse ainda Sua Excelência o Senhor Presidente da República que não poderemos ser um País realmente forte, uma potência emergente, sem uma agropecuária forte, sem essa infra-estrutura para que possa dar embasamento à nossa industrialização. Há abusos de todas as multinacionais, que estão enriquecendo, é verdade, à custa do produtor brasileiro. Mas o Governo está procurando assistir à nossa agricultura, dentro de suas possibilidades, e tenho a certeza de que dentro desses extraordinários programas que aí estão — POLICENTRO, PRODOESTE, PRONAPE o grande programa agora de Dourados, o PROAGRO. Temos certeza de que o Governo está atento e virá, numa defesa permanente, em favor do produtor brasileiro, especialmente do homem do campo. Esta é a preocupação máxima de Sua Excelência, o Senhor Presidente da República. Muito grato pela atenção de V. Ex^a

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — Sou eu quem agradece o aparte de V. Ex^a, Senador Saldanha Derzi, dizendo que não desconhece os esforços do Governo nesse setor. Mas entende que o Governo ainda age muito timidamente.

Basta dizer que algumas empresas que comercializam com adubos e fertilizantes não têm tido qualquer controle por parte do Governo, chegando a impor ao agricultor nacional fertilizantes falsificados, que nada têm de fertilizantes. E isso foi comprovado aqui no Senado da República. E o que aconteceu? Acaso o Senado tem notícia de que algum dos dirigentes dessas empresas esteja pagando pelos seus crimes? Houve ano, Senador Saldanha Derzi, em que os fertilizantes chegaram a subir 200% no seu preço.

O Sr. Saldanha Derzi (ARENA — MT) — Até 300%, em função da crise mundial do petróleo. Esse foi um fenômeno geral.

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — Mas nem sempre. O que acontece é que a crise internacional do petróleo passou a servir de pano de fundo para acobertar inúmeras atividades de empresas estrangeiras que operam no Brasil e que sempre invocam, como justificativa para a imposição de preços, a alta internacional do petróleo.

O Sr. Saldanha Derzi (ARENA — MT) — Estou plenamente de acordo com V. Ex^a. É preciso uma ação mais séria e, tenho a certeza de que o Governo vai tomar providências contra essas firmas que comerciam não só com fertilizantes, com os insumos da agricultura...

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — Exato.

O Sr. Saldanha Derzi (ARENA — MT) — ... especialmente com as maquinarias — tratores, colhedeiros. É preciso uma ação séria do

Governo porque essas firmas, realmente, estão se enriquecendo e empobrecendo o pobre agricultor. O Governo está atento e irá tomar as providências; já há estudos para um controle maior. Virá naturalmente, nesta Nação, uma grita de que vamos estatizar tudo; vamos controlar tudo; não há um livre comércio no Brasil. Mas, em função da produção, somos favoráveis a que o Governo tome medidas sérias e drásticas a fim de coibir o abuso que causa o empobrecimento do nosso agricultor em favor da sua riqueza cada vez maior.

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — V. Ex^a tem inteira razão. Agradeço a colaboração que traz ao meu pronunciamento. Só esperamos, todos nós, Senador Saldanha Derzi, que o Governo consiga agir depressa porque, continuam seguindo o caminho que temos palmilhado, chegará o dia em que teremos de importar arroz da Itália, não apenas temporariamente para aliviar o mecanismo da oferta e procura do cereal no mercado, mas para alimentar toda a Nação brasileira...

O Sr. Saldanha Derzi (ARENA — MT) — Permite V. Ex^a um aparte? (Assentimento do orador.) — Esteja V. Ex^a tranquilo que esse dia não chegará no Brasil.

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — ... importar frutas da Argentina, carne do Uruguai, feijão, cebola, etc. É preciso que as providências venham rapidamente, nobre Senador Saldanha Derzi, porque o povo brasileiro já está cansado de aguardá-las. Não tenho dúvidas de que o Senhor Presidente Ernesto Geisel, tem condições de, a curto prazo, iniciar uma ação vigorosa no sentido de defender aquele homem trabalhador que moureja no campo e cria a riqueza nacional. Basta se decidir a tanto.

Ouçõ V. Ex^a, nobre Senador Agenor Maria.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — Senador Lázaro Barboza, como os fertilizantes e os adubos, cada dia mais caros, esterilizam o solo, ao invés de levar o húmus, os defensivos também aumentam de preço e têm diminuído o seu poder letal. Conheço defensivos com os quais as formigas engordam. Paga-se dez vezes mais, e a formiga está engordando a cada ano. Realmente, é preciso haver providências por parte do Governo, uma fiscalização séria, porque o agricultor está sendo roubado pela maioria destas firmas que incutem, através de propaganda, em suas cabeças, que comprem — e eles compram. E realmente é um prejuízo total. O discurso de V. Ex^a, que vem tendo a ajuda desde o início do Senador Saldanha Derzi, da ARENA, é muito importante porque é uma crítica construtiva. Acredito que o Governo, tomando conhecimento, como há de tomar deste pronunciamento, saberá criar as condições que possam na realidade defender o rurícola nacional. Muito obrigado a V. Ex^a

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — Sou eu que agradeço a V. Ex^a e espero mesmo que as autoridades responsáveis pelo setor tomem conhecimento dos nossos debates desta tarde.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, faço nesta oportunidade — como dizia — faço um apelo e um protesto às autoridades responsáveis pela agricultura brasileira. Um protesto veemente contra esse estado de coisas que deixam ao desamparo o homem que produz e o que consome. É verdade, nobre Senador Saldanha Derzi, que somos um povo que fez uma opção de vida por um regime de livre iniciativa e entendemos que a livre e sã concorrência é um fator estimulante na vida comercial de uma Nação, mas também é verdade que o Governo tem o dever de impedir abusos, sob pena de gerar profundas insatisfações que comprometem a vida política e social, pelos desníveis que tais fatos geram e acentuam...

O apelo, Sr. Presidente, é no sentido de que o Governo inicie imediatamente a compra de arroz em Goiás para a formação dos estoques reguladores da entressafra e que não compre somente daqueles que têm financiamentos do Banco do Brasil, mas de todos que, acreditando no trabalho como forma de auto-realização, sob os rigores do sol inclemente ou das chuvas, de mãos calosas, pés descal-

ços muitas vezes, subalimentados quase sempre, morando em ranchos toscos de paus-à-pique, chão de terra batida; sem assistência médica e sem escola para os filhos mas que, com o trabalho diário o ano inteiro, com seus suores, constróem a grandeza nacional.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Dinarte Mariz) — Concedo a palavra ao nobre Senador Alexandre Costa. (Pausa.)

S. Ex^o não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Marcos Freire. (Pausa.)

S. Ex^o não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O artigo 20 do Decreto-lei nº 1.445, de 13 de fevereiro passado, ao reajustar vencimentos e salários dos servidores civis do Executivo, Magistratura e do Tribunal de Contas da União reproduziu os termos do art. 9º do Decreto-lei nº 1.348, de 24 de outubro de 1974, que redundou em sério prejuízo para servidores aposentados, especialmente os Agentes Fiscais de Tributos Federais. Vêm sofrendo eles uma constante redução em seu proventos, o que é inconstitucional e ilegal. Tal como se deu com o mencionado artigo 9º, o artigo 20 do recente Decreto-lei de reajuste de vencimentos e salários para o funcionalismo implica em nova perda para os Agentes Fiscais, justamente alarmados diante de tratamento tão discriminatório e injusto. Além, repetimos, de inconstitucional.

É que se recusa a esse pessoal o aumento a que faz jus, sob o pretexto de que o percentual de 30% de reajuste não se aplica senão sobre parte de seus proventos. Conforme nota um de meus missivistas, trata-se de "maliciosa limitação — reajuste apenas calculado sob vencimento-base, feita indistintamente". Isso porque, no tocante aos Agentes Fiscais, seus proventos são irreduzíveis, já registrados no Tribunal de Contas da União, unificados na folha de pagamento e no contracheque, compreendendo, além dos vencimentos que percebiam na atividade, a "gratificação de exercício", instituída por compensação pelo Decreto-lei nº 1.029/69 e, em seguida, adicionada ou incorporada aos mesmos proventos, por determinação consignada no Decreto-lei nº 1.099, de 1970.

Sr. Presidente, reiteradamente temos clamado, desta tribuna, contra a injustiça que vem sendo cometida contra os inativos, a cada reajuste de vencimentos do funcionalismo público. Esse um procedimento dos mais injustos e flagrantemente inconstitucional, pois contraria artigo expresso da Constituição em vigor, que não permite tal discriminação. É lastimável que o Governo menospreze de tal forma aqueles que durante trinta ou quarenta anos serviram ao País, exercendo cargos públicos em todo o território nacional, negando-lhes, na inatividade, aquilo que lhes é assegurado pela Constituição. Esta uma discriminação odiosa e que gera insegurança e intranquilidade não apenas entre os inativos, mas sobre todos aqueles que, sobretudo já avançados nos anos, sentem o desamparo em que ficarão tão logo se aposentem!

E os Agentes Fiscais têm sido vítimas prediletas de procedimento tão injusto e errado. O prejuízo desses aposentados cresce a cada reajuste de vencimentos do funcionalismo, criando-se uma situação insustentável. Para melhor demonstrar o que afirmo, aproveito quadro elaborado pela Associação Nacional dos Agentes do Fisco Federal, visando inibir a redução de proventos que lhes foi imposta tanto pelo Decreto-lei nº 1.445, de 13 de fevereiro passado, como pelo de nº 1.348, de 24 de outubro de 1974. De sua leitura é fácil verificar estarmos diante de uma situação que não pode perdurar.

Concluo, Sr. Presidente, observando, novamente, que deve o Governo atentar para circunstância que reputo da maior gravidade: atingindo tão fortemente o pessoal inativo, na insegurança e intranquilidade se lança também o funcionalismo ativo, que vê insegurança e animosidade a aguardá-los precisamente quando já no início da velhice, quando deveriam ser amparados pelo Estado a que servem.

Essa uma política suicida, pois o Estado vai demonstrando sua indisposição de amparar, na inatividade, a quem o sirva com dedicação nos anos de vigor para, na velhice e na doença, abandoná-los ao infortúnio, mesmo que para isso tenha que desacatar artigo expresso de nossa Constituição. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Dinarte Mariz) — Concedo a palavra ao nobre Senador Vasconcelos Torres.

O SR. VASCONCELOS TORRES (ARENA — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Com todo o respeito por uma decisão judicial que acaba de ser proferida em Barra Mansa, pelo Meritíssimo Juiz Substituto daquela Comarca, vou ler, para constar dos Anais, acórdão do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, com sede em Belo Horizonte, que aborda procedimento do Juiz Gilson Vitral Vitorino, ao tempo em que exercia a judicatura trabalhista no Estado de Minas Gerais.

Estou certo de que o documento referido chegará ao conhecimento do Sr. Ministro da Justiça, do Serviço Nacional de Informação e do Conselho de Segurança Nacional.

Passo a ler o documento em questão:

Suspeição do Juiz

— O fato de haver o Juiz, pouco antes de proferir a sentença, sido sócio, com o patrono de uma das partes, de um escritório de advocacia, é suficiente para caracterizar a suspeição prevista no art. 801, letra d, da CLT. O interesse na decisão da causa, nessa hipótese e, embora possa não existir conscientemente e não estar atestado por provas diretas, é de deduzir-se, circunstancialmente, daquela situação societária, podendo mesmo localizar-se no plano do subconsciente. Em face da exceção de suspeição, e desde que se fundamente em algum dado objetivo, é preferível e aconselhável que o Juiz a acolha, para não pôr em jogo seu conceito moral perante os jurisdicionados e, principalmente, para não ensejar, no meio social, conjecturas desprimorosas e nocivas ao prestígio da Justiça.

TRT. 3ª Reg. 2.151/72 — Ac. 1ª T., 4-12-72. — Rel. Juiz Paulo Fleury da Silva e Souza.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de recurso ordinário, em que são 1º recorrente, Indústria Maurício Ltda., 2º recorrente, Marta Guimarães e, recorridos, os mesmos.

Relatório — A 2ª recorrente reclamou contra a 1ª, alegando despedida injusta e pleiteando indenização dobrada, aviso, férias, salário-família, 13º salário proporcional. Com a inicial juntou atestado de pobreza e o advogado que a subcreveu solicitou ao Juiz que o admitisse como patrono da reclamante.

Feita a notificação, a reclamada entrou com pedido de paralisação do feito, alegando que, anteriormente, propusera contra a reclamante uma ação de consignação em pagamento, versando sobre matéria idêntica à da reclamatória; e esclarecendo que a consignatória se achava em curso, com audiência de instrução e julgamento já designada, devendo-se, por isso, evitar a possibilidade de duplicidade de julgamento.

Tal pedido foi deferido, determinando o MM. Juiz que se aguardasse a decisão da ação consignatória. E proferida esta, no sentido de sua improcedência, teve lugar o prosseguimento da reclamatória. A reclamada, então, apresentou defesa na qual alegou: que a reclamante fora dispensada em 30-12-53, recebendo a indenização devida conforme a legislação ao tempo em vigor; que seis meses após foi readmitida, havendo optado pelo FGTS em 6-1-67 e, em acordo com a empregadora, recebido a indenização pelo tempo anterior, no valor de Cr\$ 768,45, em 31-8-67, de conformidade com o

disposto na Lei nº 5.107, de 13-9-66, que esse pagamento foi homologado pelo Juiz e, ainda que assim não fosse, já estaria prescrito o seu direito de reclamar contra o acordo feito; que já sob o regime do FGTS foi a reclamante chamada para receber o aviso prévio e acertar as contas, em vista de numerosas faltas cometidas e, havendo se recusado, foi dispensada em 18-2-70; que, conforme já o fizera na consignatória, se propõe a pagar à reclamante o realmente devido, ou sejam férias, aviso prévio, salário, salário-família, no total de Cr\$ 367,63 que cai para Cr\$ 142,75 com a compensação de adiantamento em dinheiro no valor de Cr\$ 224,88, comprometendo-se, ainda, ao depósito dos 10% sobre o saldo do FGTS.

Na fase de instrução, fez-se prova documental (docs. de fls. 29, 47) e ouviram-se testemunhas de ambas as partes (fls. 34 e 35, e 43 e 44). Foram apensados os autos da ação consignatória de início referida. Afinal, e não se tendo alcançado a solução conciliatória, foi a ação julgada procedente em parte, condenada a empresa quanto aos pedidos de indenização, aviso, férias proporcionais e 13º salário, e absolvida quanto às postulações restantes, a saber, salário-família, salário-maternidade e honorários advocatícios.

Inconformadas, recorreram ambas as partes. A reclamada, preliminarmente, alega a suspeição do MM. Juiz prolator da sentença recorrida, Dr. Gilson Vitral Vitorino, sustentando que o mesmo até há bem pouco tempo, e antes de ser investido na função de magistrado, era advogado e sócio do escritório do patrono da reclamante, Dr. Dulcídio Sequeira da Costa, sendo que tal sociedade só se desfez após estar em curso a presente demanda; e no mérito contesta os débitos proclamados pela sentença, pleiteando, afinal, a nulidade desta e que se julguem como corretas as contas que apresentou em sua contestação e que já haviam sido apresentadas na ação de consignação. Alega, ainda, exorbitância das custas pagas e pede sua devolução no caso de provimento do recurso. A reclamante, por sua vez, pleiteia em seu recurso a reforma do decisório na parte em que indeferiu o pedido de honorários advocatícios.

Processados os recursos, subiram os autos a este E. Tribunal, havendo a ilustrada Procuradoria, em parecer do Dr. Abelardo Flores, opinado pelo acolhimento da preliminar de suspeição e, no mérito, pelo provimento parcial do recurso da reclamada, a fim de serem compensados na condenação pagamentos já feitos à reclamante; o provimento total do recurso deste, "a fim de se lhe conceder o benefício da assistência".

É o relatório.

Voto — Exceção de suspeição — A reclamada-excipiente não produziu, com a sua alegação de suspeição, prova do alegado, ou seja, que o MM. Juiz a quo, Dr. Gilson Vitral Vitorino, até há bem pouco tempo e ainda quando a presente demanda já estava em curso, era advogado e, como tal, sócio do patrono da reclamante, Dr. Dulcídio Sequeira da Costa. Por outro lado, nenhuma das partes requereu a produção de provas a respeito, e que tornaria inócua a providência prevista no artigo 802 da CLT, de designação de audiência para instrução do incidente.

Todavia e não obstante tais circunstâncias, o fato alegado como fundamento da suspeição deve-se ter como provado. E essa prova decorre inequivocamente do comportamento do MM. Juiz recusado ao silenciar-se por completo em face da recusa.

Apontado frontalmente como ex-sócio do advogado de uma das partes, em época ainda recente e quando já instaurado judicialmente o presente dissídio, é evidente que, a ser falsa tal imputação, a ele cumpriria, sob pena de admiti-la, tacitamente, impugná-la de imediato e até com natural e

compreensível veemência, para varrer desde logo sua testada e afastar quaisquer dúvidas quanto à legitimidade de sua presença no processo. Preferiu, no entanto, omitir-se de qualquer manifestação a respeito, embora oportunidade não lhe faltasse para tanto, ao ensejo do despacho que encaminhou o recurso, no qual lhe cabia prestar as informações pertinentes, no teor do disposto expressamente no artigo 659 da CLT.

Além disso, e para mais corroborar o que vem de ser dito, anote-se que o advogado da reclamante, de cujo escritório se alegou ter sido sócio o MM. Juiz, em suas contrarrazões também silenciou-se completamente sobre tal fato, fazendo assim, aumentar a presunção de sua veracidade.

Por último, cabe esclarecer que embora só articulada nas razões do recurso, a suspeição o foi oportunamente, ou seja, na primeira oportunidade que a excipiente teve de falar nos autos logo após haver o MM. Juiz praticado seu primeiro ato no processo, que foi a sentença ora recorrida.

Como ensina o eminente Russomano, a suspeição encontra seu fundamento na falibilidade do espírito humano, na contingência do julgador. E mesmo inexistindo risco de parcialidade consciente, poderá haver o de parcialidade inconsciente, em razão de certos motivos vinculadores do julgador ao litígio; devendo-se, ainda, ter em conta o aspecto social, em conotação com a confiança que o órgão da Justiça deve inspirar às partes, pairando acima de quaisquer suspeitas. A lição do notável Ministro e Professor assenta como luva no caso sub-judice. E faz evocar conceitos vigentes na velha Roma Imperial sobre a pureza da reputação da mulher de Cesar, a cujo respeito não se admitia pairasse sequer a mínima suspeita...

Evidente que o fato de haver o MM. Juiz a quo participado, com o patrono de uma das partes, de uma sociedade advocatícia até recentemente, mesmo após a instauração da instância no caso em espécie, é de molde a gerar suspeitas e desconfiças à outra parte, quanto a seu interesse na decisão da causa, com repercussão no meio social local, mesmo inexistindo dolo ou qualquer propósito menos dignos da parte de S. Exª

Tudo o que ficou dito leva à conclusão de que procede a arguição de suspeição. E, procedendo, impõe-se a anulação da sentença, a fim de ser proferida outra, por titular não impedido nos termos da lei.

Quanto à queixa da reclamada sobre as custas, também procede plenamente. Em primeiro lugar porque as mesmas foram calculadas com exorbitância, com base em importância muito superior ao pedido inicial, que é de Cr\$ 6.384,00. Dada a impossibilidade legal de decisões *ultra petita*, não se sabe porque a sentença arbitrou o valor da causa em Cr\$ 11.000,00, calculando-se as custas sobre tal montante. Em segundo lugar porque, alegada a suspeição e pendente esta de apreciação pela instância superior, seria prudente e aconselhável, até para resguardo do Juízo, que se atendesse o pedido da parte, no sentido de que não se fizesse o rateio, desde logo, do valor depositado, entre o Juiz e serventuários, aguardando-se o desfecho do recurso. Com isto, evitar-se-ia a providência que agora se impõe, de devolução do que foi pago, a título de custas, tendo-se em vista o reconhecimento da suspeição e conseqüente nulidade da sentença.

Anote-se, por oportuno, que a lei processual comum disciplina de forma rigorosa situações como a presente, impondo o ônus do pagamento das custas ao Juiz suspeito que se recusa a afirmar a própria suspeição (CPC, art. 188).

Pelo exposto,

Acordam os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, pela sua 1ª Turma, unanimemente, em dar provimento ao recurso para julgar procedente a exceção de

suspeição do MM. Juiz que proferiu a sentença recorrida, a qual em consequência, se anula, determinando-se a remessa dos autos ao Juízo competente para prolação de outra, por titular desimpedido, ficando prejudicado o recurso da reclamante. As custas calculadas às fls. 73, deverão ser restituídas à reclamada pelos que as houverem recebido acolhido o parecer do Dr. Abelardo Flores, Procurador do Trabalho.

Belo Horizonte, 4 de dezembro de 1972. — **Paulo Fleury da Silva e Souza**, Presidente e Relator — **Abelardo Flores**, p/ Procuradoria Regional.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Dinarte Mariz) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a Ordem do Dia da sessão extraordinária, anteriormente convocada, a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 19, de 1976 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 74, de 1976), que autoriza a Prefeitura Municipal de Morungaba (SP) a realizar operação de crédito no valor de Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros), tendo

PARECER, sob nº 75, de 1976, da Comissão:
— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade.

— 2 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 20, de 1976 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 76, de 1976), que autoriza a Prefeitura Municipal de General Salgado (SP) a realizar operação de crédito no valor de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), tendo

PARECER, sob nº 77, de 1976, da Comissão:
— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade.

— 3 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 28, de 1976 (apresentado pela Comissão de Legislação Social como conclusão de seu Parecer nº 105, de 1976, com voto vencido do Sr. Senador Domício Gondim), que autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a alienar, à empresa Florestas Rio Doce S.A., área de 400.000 ha (quatrocentos mil hectares) de terras públicas, tendo

PARECERES, sob nºs 106 e 107, de 1976, das Comissões:
— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de **Agricultura**, favorável.

O SR. PRESIDENTE (Dinarte Mariz) — Está encerrada a sessão.

(*Levanta-se a sessão às 18 horas e 10 minutos.*)

**48ª Sessão da 2ª Sessão Legislativa da 8ª Legislatura,
em 27 de abril de 1976**

(Extraordinária)

PRESIDÊNCIA DO SR. MAGALHÃES PINTO

Às 18 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Altevir Leal — José Guiomard — José Esteves — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Fausto Castelo-Branco — Helvídio Nunes — Petrónio Portella — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Domício Gondim — Ruy Carneiro — Marcos Freire — Paulo Guerra — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Augusto Franco — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Heitor Dias — Luiz Viana — Ruy Santos — Dirceu Cardoso — Eurico Rezende — João Calmon — Amaral Peixoto — Roberto Saturnino — Vasconcelos Torres — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — Itamar Franco — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — Otto Lehmann — Lázaro Barboza — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Lenoir Vargas — Otair Becker — Paulo Brossard.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — A lista de presença acusa o comparecimento de 52 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 86, DE 1976
COMPLEMENTAR**

“Acrescenta dispositivo à Lei Complementar nº 25, de 2 de julho de 1975, que dispõe sobre remuneração de vereadores.”

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Acrescente-se à Lei Complementar nº 25, de 2 de julho de 1975, o seguinte artigo 10, renumerando-se o de igual número:

“Art. 10 Os casos de acumulação de vencimentos resolver-se-ão mediante formal opção.”

Art. 2º Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A Lei Complementar nº 25, de 2 de julho de 1975 e a Emenda Constitucional nº 4, que lhe deu origem, constituíram, sem qualquer dúvida, máiuscula vitória da classe política que há muitíssimo tempo vinha lutando pela abolição da inconveniente regra de gratuidade do mandato popular nos municípios.

Contudo, seja pela pressa com que tais medidas foram adotadas, seja porque a sua elaboração original não esteve confiada a quem realmente conheça o problema em profundidade e em minúcias, o fato é que se trata de legislação ainda por aperfeiçoar.

No caso específico dos funcionários públicos eleitos vereadores, que é o que nos interessa de perto no presente projeto, se no tocante aos vinculados aos Estados e Municípios não existe qualquer problema, visto que as legislações locais, via de regra, admitem o exercício do direito de opção pelo vencimento mais vantajoso, quanto aos vinculados ao Governo Federal já não ocorre o mesmo, eis que a Lei Complementar nº 25 foi omissa e, também, não se cuidou de revogar o art. 121, inciso II, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União (Lei nº 1.711, de 1952).

Com efeito, tal dispositivo, em pleno vigor, conforme foi confirmado em parecer do DASP, estabelece que:

“..... perderá o vencimento ou remuneração do cargo efetivo, o funcionário:

II — quando no exercício de mandato eletivo remunerado, Federal, Estadual ou Municipal.”

Ora, impedir que prevaleça a acumulação é muito justo, aem, de ético. Mas, evitar legalmente que o funcionário público federal, uma vez eleito vereador, exerça o direito de opção pelo vencimento mais vantajoso, é o mesmo que desestimulá-lo — impedi-lo, seria melhor dito — de exercer a atividade política e de prestar relevante serviço à sua comunidade. Necessário lembrar aqui que em milhares de municípios brasileiros o mais bem qualificado contingente de pessoas, com condições de exercer proficientemente a vereança, é constituído de servidores públicos, não raro federais.

Necessário lembrar, por outro lado, que, havendo muitas leis estaduais e municipais a permitir dita opção, não será difícil chegar-se à estranha situação de, numa mesma cidade, haver funcionários públicos (estaduais e municipais) que podem exercer livremente a vereança optando pelos vencimentos dos cargos públicos quando esses sejam melhor remunerados e funcionários públicos (federais) que não podem fazê-lo sem que incorram em proibida acumulação e, pois, na perda dos vencimentos e do próprio cargo público.

Daí a necessidade urgente de adotar a medida preconizada no presente projeto. Ela visa acudir a uma omissão da Lei Complementar nº 25/75.

Note-se que, no dispositivo mandado acrescentar, não especificamos com relação ao funcionário federal. É que, falando genericamente em acumulação de vencimentos, permitiremos sejam alcançados todos os casos de servidores públicos-vereadores, inclusive os dos Estados e Municípios onde, eventualmente, ainda não seja permitida a opção.

Sala das Sessões, em 27 de abril de 1976. — Nelson Carneiro.

LEGISLAÇÃO CITADA

**LEI COMPLEMENTAR Nº 25
DE 2 DE JULHO DE 1975**

Estabelece critério e limites para a fixação da remuneração de Vereadores.

.....
.....
.....

(À Comissão de Constituição e Justiça.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — O projeto lido será publicado e despachado à comissão competente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 19, de 1976 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 74, de 1976), que autoriza a Prefeitura Municipal de Morungaba (SP) a realizar operação de crédito no valor de Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros), tendo

PARECER, sob nº 75, de 1976, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 2:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 20, de 1976 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 76, de 1976), que autoriza a Prefeitura Municipal de General Salgado (SP) a realizar operação de crédito no valor de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), tendo

PARECER, sob nº 77, de 1976, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade.

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar usar da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.) Encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à Comissão de Redação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 3:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 28, de 1976 (apresentado pela Comissão de Legislação Social como conclusão de seu Parecer nº 105, de 1976, com voto vencido do Senhor Senador Domício Gondim), que autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a alienar à Empresa Florestas Rio Doce S.A., área de 400.000 ha (quatrocentos mil hectares) de terras públicas, tendo

PARECERES, sob nºs 106 e 107, de 1976, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de **Agricultura**, favorável.

Em discussão o projeto.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Com a palavra o nobre Senador Franco Montoro, para discutir o projeto.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente:

Para melhor exame da matéria, que foi incluída na Ordem do Dia desta Sessão Extraordinária, pedimos, na forma do Regimento, e através do requerimento que estamos encaminhando à Mesa, o adiamento da discussão, para um exame mais detido do assunto e possível manifestação da Bancada do MDB.

Com este objetivo, estamos encaminhando à Mesa requerimento regimental, que pedimos a V. Exª submeta à deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Vai-se proceder à leitura do requerimento do Líder Franco Montoro.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 128, DE 1976

Nos termos do art. 310, alínea c, do Regimento Interno, requero adiamento da discussão do Projeto de Resolução nº 28/76, a fim de ser feita na sessão de 27-5-76.

Sala das Sessões, em 27 de abril de 1976 — **Franco Montoro**.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Em votação o requerimento. (Pausa.)

Os Srs. que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

De acordo com a deliberação do Plenário, a matéria figurará na Ordem do Dia na sessão de 27 de maio próximo.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia da presente sessão.

Sobre a mesa, redações finais dos Projetos de Resolução nºs 19 e 20, de 1976, aprovados na Ordem do Dia da presente sessão e que, nos termos do parágrafo único do art. 355 do Regimento Interno, se não houver objeção do Plenário, serão lidas pelo Sr. 1º-Secretário, (Pausa.)

São lidas as seguintes

PARECER Nº 246, DE 1976
Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 19, de 1976.

Relator: Senador Otto Lehmann

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 19, de 1976, que autoriza a Prefeitura Municipal de Morungaba (SP) a realizar operação de crédito no valor de Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros).

Sala das Comissões, em 27 de abril de 1976. — Danton Jobim, Presidente — Otto Lehmann, Relator — Orestes Quércia — José Lindoso — Renato Franco.

ANEXO AO PARECER Nº 246, DE 1976

Redação final do Projeto de Resolução nº 19, de 1976.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº _____, DE 1976

Autoriza a Prefeitura Municipal de Morungaba, Estado de São Paulo, a realizar operação de crédito no valor de Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Morungaba, Estado de São Paulo, autorizada a elevar, temporariamente, os parâmetros fixados pelos itens II e III do art. 2º da Resolução nº 62, de 1975, do Senado Federal, a fim de que possa realizar uma operação de crédito, no valor de Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros), com a Caixa Econômica do Estado de São Paulo S/A, destinada a financiar serviços de pavimentação asfáltica a serem executados em vias públicas daquela cidade.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 247, DE 1976
Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 20, de 1976.

Relator: Senador Orestes Quércia

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 20, de 1976, que autoriza a Prefeitura Municipal de General Salgado (SP) a realizar operação de crédito no valor de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros).

Sala das Comissões, em 27 de abril de 1976. — Danton Jobim, Presidente — Orestes Quércia, Relator — José Lindoso — Otto Lehmann — Renato Franco.

ANEXO AO PARECER Nº 247, DE 1976

Redação final do Projeto de Resolução nº 20, de 1976.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº _____, DE 1976

Autoriza a Prefeitura Municipal de General Salgado, Estado de São Paulo, a realizar operação de crédito no valor de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de General Salgado, Estado de São Paulo, autorizada a elevar, temporariamente, os parâmetros fixados pelos itens II e III do art. 2º da Resolução nº 62, de 1975, do Senado Federal, a fim de que possa realizar uma operação de crédito, no valor de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), junto à Caixa Econômica do Estado de São Paulo S/A, destinada ao financiamento dos serviços de pavimentação asfáltica a serem executados em vias públicas daquela cidade.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — As redações finais lidas vão à publicação.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos e aprovados os seguintes

REQUERIMENTO Nº 129, DE 1976

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requero dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 19, de 1976.

Sala das Sessões, em 27 de abril de 1976. — José Lindoso.

REQUERIMENTO Nº 130, DE 1976

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requero dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 20, de 1976.

Sala das Sessões, em 27 de abril de 1976. — José Lindoso.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — De acordo com a deliberação do Plenário, passa-se à imediata apreciação das redações finais dos Projetos de Resolução nºs 19 e 20, de 1976, anteriormente lidas.

Em discussão a redação final do Projeto de Resolução nº 19, de 1976. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Passa-se, agora, à apreciação da redação final do Projeto de Resolução nº 20, de 1976.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 84, de 1976, do Senhor Senador Lourival Baptista e outros Senhores Senadores, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso proferido pelo General-de-Exército Rodrigo Octávio Jordão Ramos, do Superior Tribunal Militar, na sessão do dia 2 de abril de 1976, em comemoração ao 12º aniversário da Revolução de 31 de Março de 1974.

— 2 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 94, de 1976, do Senhor Senador Luiz Viana, solicitando a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 10, de 1975, de sua autoria, que altera o Decreto nº 73.960, de 18 de abril de 1974.

— 3 —

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 104/75.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 1975 (nº 1.507-B/73, na Casa de origem), que estabelece normas para a prática didático-científica da "viviseção de animais", e determina outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 156 e 157, de 1976, das Comissões:
— de Educação e Cultura, favorável, com as emendas que apresenta de nº 1 e 2-CEC;

— de Saúde, favorável ao projeto e às emendas da Comissão de Educação e Cultura e pela prejudicialidade do Projeto de Lei do Senado nº 104, de 1975.

— 4 —

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 12/75)

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 104, de 1975, do Senhor Senador Benjamim Farah, que proíbe a viviseção de animais, em estabelecimentos de ensino de 1º e 2º Graus, tendo

PARECERES, sob nºs 155, 157 e 158, de 1976, das Comissões:
— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;

— de Saúde, favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 1975, com as emendas nºs 1 e 2, da Comissão de Educação e Cultura, e pela prejudicialidade do presente projeto; e

— de Educação e Cultura, pela prejudicialidade, em face do parecer favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 1975.

— 5 —

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 125, de 1975, de autoria do Senhor Senador Nelson Carneiro, que dá nova redação ao § 1º do artigo 381 da Consolidação das Leis do Trabalho, tendo

PARECERES, sob nºs 676 e 677, de 1975, das Comissões:
— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto; e

— de Legislação Social, favorável, com voto vencido do Senhor Senador Domicio Gondim, e voto vencido, em separado, do Senhor Senador Jarbas Passarinho.

— 6 —

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do regimento interno), do Projeto de Lei do Senado nº 116, de 1974, do Senhor Senador José Sarney, que cria o Serviço Nacional de Alistamento Eleitoral, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 19, de 1976, da Comissão:
— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade, com voto vencido, em separado, do Senhor Senador José Lindoso.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 50 minutos.)

**49ª Sessão da 2ª Sessão Legislativa da 8ª Legislatura,
em 28 de abril de 1976**

PRESIDÊNCIA DOS SRS. MAGALHÃES PINTO E WILSON GONÇALVES

Às 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Alexandre Costa — Helvídio Nunes — Mauro Benevides — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Ruy Carneiro — Marcos Freire — Augusto Franco — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Heitor Dias — Luiz Viana — João Calmon — Amaral Peixoto — Roberto Saturnino — Vasconcelos Torres — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — Itamar Franco — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — Otto Lehmann — Lázaro Barboza — Evelásio Vieira — Otair Becker — Paulo Brossard.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — A lista de presença acusa o comparecimento de 35 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário vai proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

OFÍCIOS DO MINISTRO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Nº 02/76, de 26 do corrente, agradecendo comunicação da promulgação, pelo Senhor Presidente do Senado Federal, do Decreto Legislativo nº 6, de 1976, que aprova o texto do Convênio Constitutivo do Sistema Econômico Latino-Americano (SELA), firmado na cidade do Panamá, a 17 de outubro de 1975.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — O Expediente lido vai à publicação. (Pausa.)

A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, destinada à apreciação das seguintes matérias:

Projetos de Resolução nºs 23, 24, 25 e 38, de 1976; e Parecer da Comissão de Relações Exteriores, referente à escolha do Chefe de Missão Diplomática.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 87, DE 1976

“Dispõe sobre estabelecimentos que lidam com sangue humano e seus derivados, e dá outras providências”.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A instalação e funcionamento em todo o território nacional de qualquer estabelecimento destinado à coleta, tratamento, armazenagem, utilização, distribuição e venda de substâncias san-

guíneas de origem humana dependerá de prévia autorização da Comissão Nacional de Hemoterapia.

Art. 2º Após a autorização da Comissão Nacional de Hemoterapia esses estabelecimentos terão que obter licença para funcionamento, na Secretaria de Saúde do Estado em que se localize e somente será dada após fiscalização quanto à disponibilidade de pessoal, condições ambientais e infra-estrutura operacional necessária à execução dos serviços a que se propõem.

Art. 3º A autorização de que trata o artigo 1º desta lei só poderá ser dada a estabelecimento que dispuser de laboratório de tratamento de sangue ou de serviço onde sejam efetuadas ao menos duas das seguintes operações:

- a) recrutamento e seleção de doadores de sangue;
- b) coleta de sangue para transfusão;
- c) preservação do sangue humano e dos produtos dele obtidos;
- d) determinação de grupos sanguíneos, teste de compatibilidade para transfusão, testes imunológicos;
- e) preparação do teste para a determinação dos grupos sanguíneos e dos reagentes necessários para os testes imuno-hematológicos;
- f) preparação de equipamento de transfusão;
- g) preparação de substitutos do plasma;
- h) tratamento e armazenagem do sangue;
- i) transporte e distribuição a hospitais, clínicas e centros sanitários.

Art. 4º Aos estabelecimentos de que trata esta lei competirá:

- a) estudar e pesquisar a melhoria dos métodos de trabalho utilizados nas operações mencionadas no artigo anterior, seja para aumentar sua eficiência, seja para aperfeiçoar o serviço de transfusão de sangue;
- b) recrutar doadores de sangue, em colaboração com organizações sociais e de conformidade com o estabelecido nesta lei e de acordo com normas a serem baixadas pela Comissão Nacional de Hemoterapia;
- c) desenvolver a pesquisa científica em todos os campos de atividade do serviço de transfusão de sangue como em outros setores congêneres;
- d) treinar pessoal qualificado para transfusão através de seminários de pós-graduação, treinamento especializado e cursos regulares de treinamento;
- e) colaborar com outros estabelecimentos sanitários em quaisquer questões relativas à transfusão de sangue;
- f) executar outras atividades no campo da transfusão, incluídas entre os deveres desses estabelecimentos, através de disposições contidas nesta lei ou de normas baixadas pela Comissão Nacional de Hemoterapia.

Art. 5º A exploração, direção, controle e administração dos estabelecimentos a que se refere esta lei são privativos de médico hemoterapeuta, matriculado na Comissão Nacional de Hemoterapia.

§ 1º A matrícula na Comissão Nacional de Hemoterapia de que trata este artigo só será concedida a médico que tenha concluído curso de especialização de tratamento de sangue e operações relacionadas à especialização.

§ 2º A função de assistente técnico nos serviços de que dispõe esta lei é privativa de médico matriculado na Comissão Nacional de Hemoterapia, técnicos de laboratório, farmacêuticos ou enfermeiros, igualmente matriculados na Comissão Nacional de Hemoterapia e por esta lei autorizados a exercer suas funções.

Art. 6º O médico hemoterapeuta qualificado pela Comissão Nacional de Hemoterapia só poderá explorar, no máximo, dois estabelecimentos ou laboratórios clínicos no mesmo Estado, exceto quando ocorrer razão de força maior, como a falta de médico habilitado, mediante prévia autorização da Comissão Nacional de Hemoterapia.

§ 1º Nos casos de exceção previstos neste artigo a Comissão Nacional de Hemoterapia dará autorização especial da qual conste justificativa para a exceção.

§ 2º A Comissão Nacional de Hemoterapia poderá, em qualquer época, suspender ou cancelar sumariamente autorizações para exploração dos estabelecimentos de que trata este artigo.

Art. 7º O laboratório de transfusão autorizado a elaborar determinações de grupos sanguíneos e testes de compatibilidade só poderá dedicar-se a essas operações, e autorização para seu funcionamento dependerá da comprovação de que possui em seu equipamento ao menos um termostato, uma centrífuga, um microscópio e um refrigerador.

Parágrafo único. Esses laboratórios só poderão funcionar se dispuserem, no mínimo, de um médico hemoterapeuta, com curso de pós-graduação no campo da transfusão de sangue e um enfermeiro especializado.

Art. 8º O laboratório de transfusão que coletar sangue de doadores é obrigado a dispor de condições adequadas à recepção e registro de doadores, atendimento administrativo, armazenagem e fornecimento de sangue, a serem estabelecidas pela Comissão Nacional de Hemoterapia.

Parágrafo único. O laboratório a que alude este artigo só poderá funcionar tendo, como equipamento mínimo, um refrigerador para armazenagem de sangue e seu fracionamento e dependerá da existência, em seu quadro de pessoal, ao menos de um médico hemoterapeuta com curso de pós-graduação em transfusão de sangue, ou um especialista em fisiologia clínica com comprovação de estágio em serviço de hemoterapia, bem como de um enfermeiro devidamente especializado.

Art. 9º Todo laboratório que prepare plasma líquido, forneça sangue e células sanguíneas terá obrigatoriamente uma seção especial para operações assépticas, que poderá também ser usada para a preparação de estabilizadores e substitutos do plasma.

§ 1º Como equipamento mínimo terá que possuir ao menos um aspirador a vácuo ou uma bomba de água, um refrigerador capaz de manter a temperatura de 20 graus centígrados abaixo de zero e outro que mantenha a temperatura de quatro graus centígrados.

§ 2º O laboratório de que dispõe este artigo só poderá funcionar se dispuser de médico hemoterapeuta, ou farmacêutico com curso de pós-graduação de transfusão de sangue, e um técnico em farmácia ou enfermeiro especializado.

Art. 10. Todo laboratório que prepare estabilizadores para sangue, equipamento de transfusão e substitutos do plasma (soluções para infusão) só poderá funcionar se tiver condições para armazenagem e limpeza preliminar do equipamento, através de meios químicos.

§ 1º Como equipamento mínimo deverá ter aparelhagem para fornecimento de água a jato, uma autoclave, um esterilizador a seco (trabalhando na temperatura de 200 graus centígrados a 240 graus centígrados) e aparelhagem para soldagem de plásticos.

§ 2º O laboratório de que dispõe este artigo só poderá funcionar se dispuser ao menos de um médico hemoterapeuta ou farmacêutico

que tenha curso de pós-graduação no campo da transfusão de sangue e um enfermeiro ou técnico farmacêutico com treinamento correspondente.

Art. 11. Os estabelecimentos de que dispõe esta lei poderão dispor de unidade móvel para coleta e distribuição de sangue, desde que para isso obtenham prévia autorização da Comissão Nacional de Hemoterapia.

Art. 12. O equipamento constante da unidade móvel de que trata o artigo anterior só poderá ser utilizado para trabalho nela realizado.

§ 1º O veículo no qual for instalada a unidade móvel terá suspensão que o proteja contra vibrações e sacudidas violentas e será vedado, a fim de impedir a entrada de poeira na parte usada para transporte de equipamento, aparelhagem para coleta e conservação de sangue.

§ 2º A unidade móvel deverá ter um refrigerador portátil para armazenagem de sangue.

§ 3º A unidade móvel deverá ter um determinado número de caixas isoladas e vedadas, resfriadas a temperatura apropriada para preservação do sangue, ou que adequadamente o protejam contra o congelamento e assegurem o perfeito transporte do sangue coletado.

Art. 13. A Comissão Nacional de Hemoterapia organizará um serviço que lhe possibilite o registro nacional, único, no qual terão que se inscrever os doadores regulares de sangue.

§ 1º A inscrição nesse registro será feita mediante requerimento do interessado ou do estabelecimento a que doar regularmente sangue.

§ 2º A Comissão Nacional de Hemoterapia submeterá o requerente a exame completo de saúde, no Posto de Saúde mais próximo de sua residência, para comprovação de que preenche as condições mínimas que o tornam apto a ser um doador regular e, nos casos afirmativos, determinará sua inscrição no Registro Nacional de Doadores Regulares de Sangue.

§ 3º Feito o registro, será fornecida ao doador uma Carteira de Doador, na qual serão anotadas todas as doações que fizer, suas datas, além de seu nome, estado civil, sexo, nacionalidade, naturalidade, residência, filiação, data de nascimento, ocupação, tipo de sangue e fator Rhésus.

§ 4º A Carteira de Doador deverá ser exibida para as anotações necessárias cada vez que o doador se apresentar para coleta de sangue e sem ela a doação não poderá ser feita.

§ 5º A Comissão Nacional de Hemoterapia poderá suspender ou apreender a Carteira de Doador se seu titular deixar de satisfazer às condições mínimas estabelecidas nesta lei, ou na regulamentação a ser baixada pela Comissão Nacional de Hemoterapia, o mesmo podendo se dar no caso de desobediência a quaisquer destas normas.

Art. 14. O doador regular de sangue tem direito a:

I — submeter-se a exame clínico cada vez que o considerar necessário em qualquer Posto de Saúde do País ou em local a ele indicado pela Comissão Nacional de Hemoterapia;

II — ser protegido de qualquer dano consequente da coleta de sangue, exceto o que corresponder à perda da quantidade de sangue retirado. O estabelecimento que proceder à coleta é responsável por qualquer dano ou prejuízo sobrevindo à coleta de sangue;

III — obter gratuitamente o fornecimento de sangue desde disto necessite para si próprio ou parente de primeiro grau.

Art. 15. O doador regular de sangue é obrigado a:

I — submeter-se a exame clínico geral, bem como a exame que avalie o bom funcionamento do seu aparelho cardiovascular, a cada dois anos, o que fará em Posto de Saúde oficial ou em local indicado pela Comissão Nacional de Hemoterapia;

II — inscrever-se no Registro Nacional dos Doadores Regulares e Sangue;

III — sujeitar-se às indicações que lhe forem feitas no que se refere à quantidade de cada coleta e ao intervalo mínimo a ser observado entre duas coletas;

IV — apresentar, antes de cada coleta de sangue, a Carteira de Doador com todas as anotações exigidas por esta lei.

Art. 16. É proibido pagamento ou remuneração de qualquer espécie ao doador de sangue.

Parágrafo único. O estabelecimento fornecerá ao doador uma refeição após a coleta.

Art. 17. Só podem ser doadores de sangue pessoas com mais de 18 (dezoito) e menos de 65 (sessenta e cinco) anos.

Parágrafo único. Eventualmente, podem ser doadores de sangue menores de 18 (dezoito) anos, se legalmente autorizados por seus pais ou representantes legais, tendo em vista a preparação de imunoglobinas específicas.

Art. 18. No momento da coleta de sangue a temperatura bucal do doador não poderá ultrapassar 27 graus centígrafos, a taxa de hemoglobina não podendo ser inferior a 12 g/100ml de sangue ou hematócrito de 36, ou com CU2SO4 a 1:053; a pressão sistólica deve estar compreendida entre 100 e 160 mmhg (a pressão diastólica não podendo ser superior a 100) e o doador deve pesar no mínimo 50 (cinquenta) quilos.

Art. 19. Por ocasião da primeira coleta, deverá ser efetuada a determinação do grupo sanguíneo e do fator Rhéus, que serão anotados na Carteira de Doador.

Parágrafo único. Os resultados serão definitivamente conformados por uma segunda determinação, a ser feita em coleta diferente, praticada por técnico diferente do que praticou a primeira.

Art. 20. Não podem doar sangue:

- a) pessoas que têm ou tiveram sífilis;
- b) pessoas cuja pesquisa serológica de sífilis não tenha sido negativas;
- c) pessoas cuja pesquisa serológica do antígeno Australiano ou de anticorpos Australianos não tenha sido negativa, sendo que esta pesquisa deverá ser feita pela imunoelctroforese ou outro método de sensibilidade equivalente;
- d) pessoas que tenham tido qualquer tipo de tuberculose evolutiva ou tórpida;
- e) pessoas que tiveram câncer;
- f) pessoas com reumatismo articular agudo evolutivo, doenças neoplásticas ou afecções alérgicas clinicamente ativas;
- g) pessoas que já tiveram hepatite por vírus, icterícia, impaludismo, salmonelose ou brucelose;
- h) pessoas que sofram de doença psiquiátrica;
- i) pessoas que tenham sido vacinadas contra varíola ou febre amarela no período de quinze dias anterior à doação;
- j) pessoas que receberam soro heterólogo, tal como anti-diftérico ou antitetânico, no período de um mês anterior à doação;
- l) mulheres grávidas;
- m) mulheres que deram à luz há menos de nove meses ou estejam amamentando;
- n) mulheres que tiveram aborto nos seis meses anteriores à doação;
- o) mulheres menstruadas;
- p) portadores de doença em evolução acompanhada de hipertensão com tensão diastólica superior a 120 mmHg, salvo indicações terapêuticas definidas por escrito pelo médico responsável;
- q) portadores de doença de Chagas;
- r) pessoas com graves distúrbios do ritmo cardíaco ou que sofreram trombose arterial ou flebitis recidivas;
- s) pessoas atingidas por doença em evolução acompanhada de glicosúria ou albuminúria;
- t) pessoas que apresentam sinais de alcoolismo;
- u) pessoas em tratamento contra a raiva;
- v) pessoas que sofreram extração dentária nos três dias anteriores à doação;
- x) pessoas que receberam transfusão sanguínea nos seis meses anteriores à doação;
- z) pessoas que receberam tratamento à base de penicilina nos seis meses anteriores à doação.

Parágrafo único. Se depois de feita a coleta do sangue verificar-se que uma das causas de proibição prevista neste artigo ocorreu, o sangue retirado não poderá ser utilizado, devendo ser imediatamente inutilizado sob pena de infração grave desta lei.

Art. 21. A quantidade de sangue retirada não poderá ser superior a 500 ml com um valor máximo de 7,5 ml por quilo de peso.

Art. 22. Só poderão ser feitas coletas de sangue em doadores ocasionais, que não possuam a Carteira de Doador, quando satisfeitas as condições mínimas de aptidão exigidas por esta lei e ocorram um dos seguintes casos:

I — o estabelecimento que efetue a coleta esteja ligado a hospital do setor público, o sangue destinado a doentes tratados no hospital ou cujo tratamento esteja a cargo do estabelecimento;

II — praticada para a transfusão em parente do doador;

III — em circunstâncias e épocas excepcionais, fixadas pela Comissão Nacional de Hemoterapia com a finalidade de aumentar as reservas do país;

IV — se ficar provado que o estabelecimento tem falta momentânea de reservas de substâncias terapêuticas sanguíneas e que não recuperará essas reservas utilizando os doadores regulares ou outros estabelecimentos congêneres.

Parágrafo único. Nos casos dos itens I e IV o estabelecimento deverá comunicar imediatamente à Comissão Nacional de Hemoterapia que consentirá ou não na continuação de tal prática.

Art. 23. Os estabelecimentos devem enviar, mensalmente, à Comissão Nacional de Hemoterapia relatório circunstanciado de suas atividades, do qual conste número de coletas realizadas, total de sangue coletado, nomes dos doadores, número de suas Carteiras, tratamento, armazenagem, distribuição ou qualquer outro serviço que porventura tenha executado.

Art. 24. A importação e exportação de sangue humano e produtos sanguíneos derivados, tais como plasma humano, placentas contendo líquido sanguíneo, serum retroplacentário e outras matérias de origem humana destinadas à preparação de frações sanguíneas para uso terapêutico, profilático e diagnóstico só poderá ser efetuada por estabelecimento em pleno funcionamento e com autorização prévia da Comissão Nacional de Hemoterapia.

Parágrafo único. Nos casos de necessidade e urgência, devidos a acontecimentos extraordinários, a Comissão Nacional de Hemoterapia poderá importar ou exportar, diretamente, o sangue humano e seus derivados.

Art. 25. A coleta de sangue só poderá ser efetuada fora dos estabelecimentos legais nos casos seguintes:

I — desde que destinada à transfusão imediata, sem conservação e, em especial, de braço a braço;

II — desde que esta operação seja efetuada com finalidade diagnóstica ou terapêutica, em relação ao próprio indivíduo no qual é praticada.

Art. 26. A inspeção e fiscalização dos estabelecimentos que lidam com sangue humano será feita pela Comissão Nacional de Hemoterapia.

Parágrafo único. No caso de não estar sendo obedecida qualquer disposição desta lei, a Comissão Nacional de Hemoterapia aplicará ao infrator a infração que couber.

Art. 27. As infrações neste campo serão classificadas como leves, graves ou muito graves, conforme a importância dos efeitos prejudiciais da infração e do grau de culpabilidade do infrator.

Art. 28. São consideradas faltas leves as infrações que não causam prejuízo ou dano à saúde individual ou pública.

Parágrafo único. A pena será de repreensão. No caso de três repreensões as atividades do estabelecimento infrator serão suspensas por 15 (quinze) dias. Cinco suspensões acarretarão o fechamento definitivo do estabelecimento.

Art. 29. São consideradas faltas graves, da parte dos doadores de sangue:

I — dissimular antecedentes, circunstâncias ou dados patológicos relativos às condições mínimas de aptidão e aos motivos de incapacidade temporária;

II — a não declaração da condição de doador regular;

III — a posse de mais de uma Carteira de Doador, utilização da Carteira após sua anulação ou suspensão.

Parágrafo único. Em qualquer dos casos a Carteira de Doador será suspensa por um período de seis meses. Três suspensões acarretam a anulação definitiva da Carteira de Doador.

Art. 30. São consideradas faltas graves da parte dos estabelecimentos, a prática da coleta de sangue nos seguintes casos:

I — em doadores regulares de sangue cuja Carteira perdeu validade ou está suspensa;

II — em quantidade excessiva ou a intervalo muito curto que prejudique a saúde do doador.

Parágrafo único. Em qualquer dos casos será aplicada pena de suspensão das atividades do estabelecimento. Três suspensões acarretarão o fechamento definitivo do estabelecimento e os que nele trabalhavam não mais poderão exercer sua atividade profissional.

Art. 31. São consideradas faltas muito graves:

I — a coleta de sangue em doadores que não preencham as condições mínimas de aptidão ou que apresentem um motivo de incapacidade temporária;

II — a exportação não autorizada de substâncias terapêuticas sanguíneas;

III — o comércio ilícito de sangue humano e derivados do sangue;

IV — utilização de sangue retirado que não pode ser utilizado por incorrer numa das proibições constantes desta lei;

V — infrações que produzam um risco imediato ou um perigo direto para a saúde individual ou pública.

Parágrafo único. Em qualquer destes casos será fechado definitivamente o estabelecimento infrator e os profissionais que nele trabalhavam não mais poderão exercer sua atividade profissional.

Art. 32. Dentro de 180 (cento e oitenta) dias após a promulgação desta lei, o INPS deverá ter se organizado de forma tal que tenha seus próprios estabelecimentos ou que utilize apenas aqueles legalmente estabelecidos em conformidade com esta lei.

Art. 33. Dentro de 60 (sessenta) dias após a promulgação desta lei, o Ministério da Saúde, juntamente com a Comissão Nacional de Hemoterapia, baixará as normas técnicas necessárias à organização, operação e coordenação dos serviços referentes à coleta, tratamento, armazenagem, utilização, distribuição e venda de sangue humano, bem como publicará a lista pormenorizada dos derivados do sangue humano e de seu plasma, as condições de conservação e as demais exigências a que devem estar sujeitos os estabelecimentos de coleta de sangue.

Art. 34. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 35. Revogam-se as disposições em contrário.

Justificativa

O deficit de sangue humano e seus derivados, em nosso país, é por demais elevado. Este um problema complexo e que exige solução pronta. Mais da metade de nossa população é de menores de 21 anos, que não podem doar sangue. Acrescente-se a estes o número daqueles que são portadores de doenças como a de Chagas, ou que sofreram infecções diversas — como hepatite —, todos impedidos de doar sangue e o número dos não habilitados crescerá de forma alarmante. E a este total temos que somar, ainda, aqueles que, sobretudo por desnutrição ou subnutrição, sofrem de anemias!

No final, constataremos que dos 120 milhões de brasileiros, poucos são os que apresentam condições para se tornarem doadores, segundo normas mínimas de segurança indispensáveis para o resguardo tanto da saúde do doador como sobretudo do receptor.

Bastaria esse aspecto do problema para que estivesse ele, há muito, disciplinado com rigor por lei federal e sujeito a severa e

eficiente fiscalização. É o objetivo de nossa iniciativa, cuja importância nos exige prolonguemos estas considerações, a fim de permitir a qualquer um fácil avaliação de uma questão da máxima gravidade e, infelizmente, ainda sem a devida regulamentação em nosso País.

Já foram identificadas 55.296 categorias de sangue. Tendo-se em conta os grupos já conhecidos, fácil nos é concluir pelo elevado número de combinações que ainda poderão ser identificadas pela ciência.

Todos sabemos que o sangue humano está dividido em quatro grupos — A, B, AB e O — que podem ser Positivos e Negativos, formando um total de oito tipos. Igualmente conhecido é que a grande maioria das pessoas portadoras de sangue positivo: 90% no Brasil; 80% na Europa e nos Estados Unidos. A média mundial, segundo dados oficiais da OMS, é de 85% no grupo positivo e 15 no negativo. Os tipos de sangue são fatores genéticos transmitidos hereditariamente: os índios brasileiros têm sangue do Grupo O, enquanto pretos e amarelos têm percentagem maior no Grupo B.

Sabemos que só o sangue O Positivo, chamado Universal, pode ser aplicado a qualquer pessoa.

Pesquisa realizada pela Sociedade Beneficente de Coleta de Sangue de São Paulo (COLSAN), em coletas que fez em 1972, apurou os seguintes resultados: Grupo AB: 3,42% positivo, e 0,44% negativo; Grupo A: 33,60% positivo, e 4,04% negativo; Grupo B: 11,07% positivo, e 1,23% negativo; Grupo O: 41,22% positivo, e 4,98% negativo, o que revela que os mais raros são os tipos A e B Negativos. Temos estatísticas — ainda por demais escassas e falhas — relativas a doenças constatadas em exames serológicos num mesmo ano: 3% de portadores de sífilis; 3% de portadores de doença de Chagas e 1% de doentes com hepatite.

A importância do sangue, para a ciência, a indústria farmacêutica e, assim, para a saúde humana é a mais ampla possível. E o avanço técnico-científico lhe dá cada vez maior amplitude. Seus quatro elementos — glóbulos vermelhos, glóbulos brancos, plasma e plaquetas — têm emprego o mais vasto e decisivo para a saúde.

Desnecessário alongar-nos em aspectos dessa natureza, conhecidos dos especialistas e aqui dispensáveis.

Segundo as informações disponíveis — que são escassas e falhas — existem no Brasil cerca de 500 Bancos de Sangue, entre oficiais, filantrópicos e comerciais. Este um dos poucos dados conhecidos pela Comissão Nacional de Hemoterapia, que, ao menos até algum tempo, não dispunha de informação sobre a quantidade de sangue coletado e muito menos sobre a quantidade de que necessitamos.

O sistema brasileiro de coleta de sangue e sua distribuição é cópia de modelo norte-americano, que permite a comercialização. Na maioria dos países europeus o comércio é proibido: o sangue é coletado e distribuído pelo Estado, através das Forças Armadas ou de serviços de transfusão regionais. Nalguns, é a Cruz Vermelha que se incumbem da tarefa. Nos Estados Unidos a comercialização será proibida, se já não o foi. Não será mais permitido a doação comercial, ficando o problema sob o controle da Food and Drugs Administration. Desde 1962, naquele País se luta pelo término do comércio de sangue. Experiência efetuada pela Cruz Vermelha, que montou um Banco de Sangue em Washington, em 1972, logrando suprir 95% das necessidades daquela capital, constituiu forte estímulo à proibição do comércio, eliminando os receios que vinham impedindo tal medida.

Numa rápida interrupção, é preciso notar que a proibição do comércio de sangue nos Estados Unidos é fruto, sobretudo, dos sórdidos escândalos apurados com relação à exploração feita especialmente em países latino-americanos, como o Haiti. A isto retornaremos adiante.

A proibição do comércio de sangue nos Estados Unidos poderá criar sérios problemas para indústrias norte-americanas que fazem o fracionamento do plasma. Essas indústrias poderão assim multiplicar a pressão no mercado latino-americano, visando obter novas

fontes de suprimento, ameaça seríssima e contra a qual urge nos prevenir.

No ano passado, um "empresário" português quis criar cinco Bancos de Sangue na Guanabara, para fazer plasmefereze (redução de proteínas plasmáticas, separando-se as células pelo processo de centrifugação). Queria montar uma poderosa indústria na antiga Guanabara, para exportar o produto. Felizmente, foi impedido e, após muito esforçar-se, desistiu.

No Brasil, é proibida a exportação de sangue humano, exceto como doação oficial em caso de guerra ou calamidade pública. A Comissão Nacional de Hemoterapia pode autorizar a exportação de derivados de sangue, sob a forma de produtos acabados. A licença deve ser obtida para cada caso concreto e só pode ser concedida havendo estoque suficiente para as necessidades internas.

Oficialmente, portanto, o Brasil não exporta sangue. Esse comércio é ilegal.

Por razões óbvias, há dois anos a Organização Mundial da Saúde passou a investigar a exportação de plasma sanguíneo para países desenvolvidos. Numa das reuniões da OMS de 1974, o principal tema foi o fornecimento de sangue de países do Terceiro Mundo para as nações desenvolvidas. Apurou-se que "a corrente sanguínea do mundo corre em sentido contrário". Isto é, os fornecedores localizam-se nos países pobres da América do Sul, África, Ásia e toda a América Latina. O sangue vai para a Europa e é revendido aos países de origem por preços exorbitantes. As condições de fornecimento são assustadoras, num comércio que viola a Declaração Universal dos Direitos do Homem. É o que foi constatado e denunciado pela OMS!

Nessa ocasião, surgiram denúncias de exportações ilegais pelo Brasil, Caralbas e outros países da América Latina. O Governo brasileiro protestou energicamente, afirmando não ser verdadeiro o fato. A isto voltaremos adiante.

Em nosso País não há centralização no setor, o que impede informes seguros. Mas sabemos, pelo que foi apurado noutros países, que uma em cada 80 pessoas necessita de uma transfusão por ano, o que implica que um país — segundo dados relativos a povos desenvolvidos e, assim, que desfrutam de condições de saúde muito melhores que as nossas — precisa de que 6% de sua população doe sangue regularmente.

Entre nós, 50% da população — como salientamos no início — não têm condições de doar sangue porque pertencem à faixa etária abaixo de 21 anos!

A exportação ilegal de sangue é feita frequentemente de plasma obtido pelo processo de plasmáfereze. O processo é discutível, face a forma pela qual o sangue é coletado e o estado de saúde do fornecedor. Uma pessoa com deficiência de proteínas e ferro estará sujeita à tuberculose e à anemia, se doar, e o receptor, entre nós, corre riscos como o de contrair a doença de Chagas ou hepatite!

A coleta de sangue tem que obedecer a normas e critérios mínimos, sem os quais não há segurança alguma, tanto para o doador como para o que for receber sangue. Ao contrário, os riscos são quase infinitos e muitos de gravidade fatal.

No Brasil, a Comissão Nacional de Hemoterapia é o órgão responsável pelas normas relativas ao problema: transfusão, doação e industrialização do sangue.

Segundo denúncias frequentemente surgidas no Exterior, inclusive, no âmbito da Organização Mundial de Saúde, e outras apontadas pela nossa imprensa, o sangue dos subnutridos nordestinos é "sugado" por verdadeiros "vampiros", aliciadores que pretextam submetê-los a exame médico e lhes dão em troca Cr\$ 6 a 8,00 por meio litro. Isso se daria na Central do Brasil, Praça da Harmonia, Campo de São Cristóvão e outros locais da cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro!

O que ocorrerá por esse imenso território nacional?

Segundo normas técnicas só pode ser doador maior de 18 anos e menor de 65 e quem tenha ao menos 53 quilos de peso. Indispensá-

vel exame médico antes de cada doação. Cada quilo de peso permite a extração de seis gramas de sangue, com o que quem tenha 60 quilos pode doar até 360 gramas. Entre uma doação e outra deve ser observado um intervalo de 60 dias. As mulheres têm que obedecer a prazo maior, 90 dias. Nenhum Banco de Sangue pode funcionar sem um médico para o exame clínico necessário. Os testes serológicos de laboratórios são imprescindíveis para a liberação do material colhido. A medição de hemoglobinas deve preceder sempre a coleta. Mas o hematócrito, que é um aparelho de centrifugação para separar os glóbulos e avaliar seu peso, só existe em poucos serviços. Os Bancos de Sangue usam mais o sulfato de cobre para um rápido e insatisfatório exame através de uma picada na ponta de um dos dedos!

Nova interrupção.

Quarenta por cento dos candidatos a DOADOR que se apresentam, cada manhã, ao Banco de Sangue Modelo do Doutor Francisco Antonácio voltam para casa de estômago e bolsos vazios, porque simplesmente não passam no teste feito pelo hematócrito! Isto foi por ele mesmo dito em noticiário publicado por nossa imprensa.

O Doutor Antonácio, segundo declarou à imprensa, é contra a comercialização do sangue. Disse ele: "Se tenho um banco de sangue é porque preciso de sangue para meus pacientes. Enquanto vigorar o sistema atual no Brasil, terei de comprar sangue em outros bancos, se não tiver o meu próprio. O sangue coletado de doadores voluntários, sem remuneração, é distribuído aos hospitais de atendimento público. Meu maior comprador é o INPS: pagando Cr\$ 70,00 por frasco é, hoje, o maior incentivador do comércio. Se eu quisesse, teria um lucro de Cr\$ 30,00 por frasco. Como sou contra o comércio, gasto no sangue todo o dinheiro que recebo por ele; além da gratificação ao doador, forneço um bom almoço e uso material importado".

Quando o sangue falta nos hospitais, responsabiliza-se as indústrias por desviá-lo. É que existem Bancos que funcionam exclusivamente para o abastecimento industrial. É o que se dá, por exemplo, com o Banco de Sangue Natal, que entrega todo o sangue coletado (mil frascos por semana) à HOECHST, que paga por frasco de Cr\$ 60 a Cr\$ 80,00, conforme o teor de proteína do plasma. O doador recebe de Cr\$ 15 a Cr\$ 25,00!

Da mesma forma que a Associação Brasileira de Doadores Voluntários de Sangue da Guanabara, funciona, em São Paulo, a COLSAN, criada em 1959 pelo Doutor Othon Barcelos — tio do Doutor Antonácio, já por nós mencionado. Nos 14 anos de seu funcionamento, a COLSAN distribuiu cerca de 600 mil frascos de sangue a mais de 40 hospitais da capital e do interior daquele Estado, dentre eles o Hospital das Clínicas. Seus doadores são "fichados" e recebem uma carteirinha em quatro cores diferentes, conforme o tipo de sangue. Dos 1.005 828 voluntários que se apresentaram em doze anos, apenas 591 664 puderam doar sangue: os demais, feitos os testes, não estavam em condições de doar!

O sangue fresco não usado no prazo de validade — 21 dias em geladeira — é utilizado para obtenção de derivados — de suma importância, conforme todos sabemos. Mas isto é difícil de acontecer porque a demanda é superior à capacidade de fornecimento. A COLSAN possui um liofilizador para estocar plasma, que permite sua conservação durante cinco anos.

Em 1974 a gamaglobulina fabricada pela HOECHST foi responsável por uma série de casos de hepatite. O próprio Laboratório comunicou o fato ao Ministério da Saúde, zelando pela qualidade de seu produto. O Ministério interditou imediatamente a venda do produto e promoveu a análise de amostras. O Instituto Adolfo Lutz recomendou fosse solicitada a ajuda da OMS e esta verificou que das onze amostras a ela remetidas seis estavam contaminadas com o vírus da hepatite. O Ministério da Saúde ordenou a destruição dessas seis partidas condenadas e liberou as correspondentes às amostras cujas análises foram positivas, aprovadas, mantendo a interdição das demais partidas até que fossem analisadas pela OMS!

Aqui em Brasília, desde outubro de 1973 o Banco de Sangue do 1º Hospital Distrital — que merece uma análise à parte, para exal-

tação da abnegação dos que o mantêm apto a salvar tantas vidas e severa condenação dos que o deixam em estado de quase abandono, sequer concluindo o Pronto Socorro há tantos anos em construção! — está apto a atender a qualquer emergência, dispondo de bom estoque de sangue, além de plasmas preparados pela equipe que o integra. Adotam o sistema de exigir do paciente de cirurgia eleita — isto é, operações pré-marcadas — a apresentação de dois doadores para seu atendimento, se necessário. Não ocorrendo esta, o Banco de Sangue armazena-o, reservando-o para outros pacientes.

O 1º Hospital Distrital de Brasília possui um total de 40 mil doadores cadastrados e prontos para serem localizados a qualquer momento, face emergências. Mas, infelizmente, ainda é forçado a recorrer a doadores remunerados, a fim de que sejam supridas suas necessidades.

Em 1974, D. Carlota Osório, abnegada presidenta da Associação Brasileira de Doadores Voluntários denunciou ao Ministério da Saúde a existência de exportação ilegal de sangue no Brasil. Propiciou que, através de **O Estado de São Paulo**, o Doutor Vicente Amatoneto oferecesse uma série de sugestões para organização, normalização e rigoroso controle do problema em nosso País. Lastimavelmente, pouco ou nada se fez.

O Governo brasileiro negou, reiteradas vezes, a ocorrência de exportações de sangue. Não faz muito, uma das maiores autoridades no assunto, Doutor Hendrik Krijnen, diretor do Laboratório Central de Transfusões Sangüíneas da Cruz Vermelha da Holanda, denunciou grande tráfico ilegal de plasma sangüíneo humano, entre países latino-americanos e indústrias farmacêuticas de vários países. Krijnen, renomado cientista e assessor do Escritório da OMS, redigiu, juntamente com outros, um informe sobre o caso para que fosse discutido em reunião daquele organismo a realizar-se em Genebra. Afirmou estar em causa milhões de litros de plasma, no valor de dezenas de milhões de dólares. Asseverou que comerciantes, com vagas relações com a indústria farmacêutica, compram nos países em desenvolvimento plasma que é revendido a preços que atingem doze vezes mais. Trata-se de uma denúncia feita por autoridade de reputação mundial e que apresenta aspectos os mais lastimáveis — e criminosos.

A probabilidade é de que o comércio de sangue aumente, ganhando sempre nova aceleração. É que cresce, a cada ano, a demanda, em permanente aumento. Nos países ricos, hoje a necessidade de sangue é de 8 a 12 vezes mais. Para fazer face à demanda de dois anos atrás, cada um desses países teria que dispor de um doador em cada 33 habitantes! Raríssimos os países que dispõem do sangue de que necessitam: França e Inglaterra. Daí o problema preocupar cada vez mais à OMS e, conforme declarações do Doutor Zarcos Hantchef, médico-chefe da Liga de Sociedades da Cruz Vermelha, a todas as organizações responsáveis envolvidas com o problema.

O Governo brasileiro sempre negou o comércio ilegal de sangue. Mas muitos dos especialistas se impressionaram com a denúncia e manifestaram sua preocupação, uma vez que partira ela do Doutor Hendrik Krijnen, autoridade de renome internacional em hematologia e pertencente à OMS.

O déficit de sangue no Brasil é enorme. Em Salvador, Bahia, os 550 litros de sangue coletados mensalmente pelas quatro instituições do ramo não atendem, sequer, a 50% da demanda normal, com um déficit diário e "rotineiro" de 20 litros, o que nos dá um total de 600 litros ao mês! Em Natal, no Rio Grande do Norte, o déficit chega a ser de 150 litros por mês. No Hospital Getúlio Vargas, o maior de Teresina, no Piauí, também há déficit permanente: necessita de 350 a 400 doações mensais e não consegue senão 250, 80% do sangue necessário vindo de indigentes hospitalizados, que pagam com o próprio sangue o tratamento!

Em Aracaju, Sergipe, ocorre um fenômeno sintomático: quando o índice de desemprego regride, cai acentuadamente o estoque de sangue nos hospitais. Em Maceió, Alagoas, o sangue é comprado a Cr\$ 25,00 e Cr\$ 30,00 por 300 gramas. Em Recife, Pernambuco, de cada dez doadores que passam pelo Banco de Sangue do Hospital da

Restauração, sete não têm condições de fazê-lo, por portarem sífilis ou sofrerem de desnutrição. Em Curitiba e Florianópolis a situação é também grave.

O problema é dos mais graves. E a despeito dos desmentidos oficiais, os indícios de comércio, de exportação de sangue brasileiro são por demais numerosos, de tal forma que mesmo autoridades que antes a negavam com veemência, já não o fazem. É preciso notar, também, que a política adotada pelo INPS, que fixa preços para compra de sangue humano e extinguiu seus bancos de sangue, constitui talvez causa maior de incentivo ao comércio inescrupuloso de sangue, com a proliferação de bancos particulares que funcionam sem fiscalização, não dispõem de instalações e equipamentos adequados e se beneficiam com a venda do sangue alheio!

Em março de 71, o INPS, na antiga Guanabara, dispunha, no seu Instituto de Hematologia, de 202 pessoas, entre técnicos, enfermeiros, médicos e funcionários. Hoje o número está reduzido a 91. Com seu quadro completo, poderia receber até 500 doadores diários, mas hoje não recebem nem 200! Os baixíssimos salários são desestimulo que a tudo vai corroendo.

O Instituto é muito bem equipado, mas só atende a um terço de sua capacidade, a despeito de que, nos 76 leitos do hospital em que funciona, existem internos com leucemia, hemofilia, anemias falciformes e outras doenças sangüíneas. Hemofílicos que correm risco de morte com a simples extração de um dente, ali são tratados por uma equipe especializada. Entre os 400 pacientes já internados, não houve um só óbito, resultado excepcional e que fala exuberantemente a favor de um Instituto praticamente abandonado!

A política do INPS implica em riscos diversos para a saúde de seus próprios pacientes, pois os bancos de sangue não examinam os doadores como deviam, movidos que são pelo lucro. O INPS tem responsabilidade fundamental pelo terrível quadro existente no Brasil, e a ele cabe papel de destaque na correção dessa situação!

No Estado do Rio existem 150 bancos de sangue. Funcionam em condições precárias e sem fiscalização. O jornal **O Globo** (ver edição de 22-6-75) visitou, durante dez dias, diversos bancos e constatou irregularidades como:

- pessoas doando sangue sem apresentação de identidade;
- doadores completamente alcoolizados;
- doadores com tipagem de sangue errada na ficha do banco;
- cardíaco afastado de serviço pelo INPS doando sangue;
- admissão para doar, sem nenhum exame, senão uma ligeira inspeção na mucosa dos olhos;
- ausência de médico durante o sangramento;
- menores de 18 anos e pessoas com menos de 50 quilos doando sangue;
- funcionário colocando e retirando o equipamento e simultaneamente manuseando dinheiro para pagar o doador.
- reaproveitamento de agulhas descartáveis;
- aliciamento de novos doadores, através do pedido de atestados e tipagem de sangue;
- sujeira em todas as dependências do Banco!

Retratou o **O Globo** algo de até parecer irreal, mas que bem sabemos ser parcela da triste realidade brasileira! E tudo em desacordo com normas estabelecidas pela Portaria 5, da Comissão Nacional de Hemoterapia, de 2 de outubro de 1969!

Em 1975, nenhum banco de sangue foi fiscalizado no Estado do Rio! O Serviço de Fiscalização de Medicina do Estado dispõe de doze Médicos e de dois veículos para inspecionar os 150 Bancos de Sangue, além de todos os hospitais, casas de saúde, clínicas, hospitais de veterinária, consultórios médicos, institutos de beleza, ortopedistas, saunas, massagistas, pedicuros, óticas e outros serviços ligados à saúde e ao bem-estar do povo! Parece ficção, mas é a incrível realidade no meu Estado, o que constitui magnífica mostra de como nossos governantes se ocupam e preocupam com problemas de tamanha importância para a saúde humana!

Ainda o O Globo, na reportagem a que aludimos, quis ver os fichários dos Bancos de Sangue do meu Estado. Não conseguiu, certamente tantas e tão grandes as irregularidades a ocultar! Mas, com a teimosia característica dos repórteres, acabou conseguindo a lista dos Bancos e, dessa forma, verificou que em endereços indicados não existiam Bancos; e muitos fatos impressionantes posteriormente relatados pelo grande órgão de nossa imprensa. Há mais de sete anos, não se revalidavam licenças para funcionamento de Bancos o que significa que esses não eram fiscalizados há mais de sete anos!

E muita coisa mais, de estarrecer, há em assunto de tamanha importância!

Em 25 de junho do ano passado, o Ministro da Saúde negou, até irritado, a denúncia de exportação ilegal de sangue, declarando-a falsa. Disse que o Dr. Hendrik Krijmen "não é funcionário da OMS e, sim, diretor de um grande laboratório hemoterápico na Holanda. Sua denúncia nunca foi apresentada à OMS e quis embarcar uma grande quantidade de plasma brasileiro para o Exterior e não conseguiu". (Jornal do Brasil, 25-6-75).

Ficou apurado que o Dr. Hendrik é uma das maiores autoridades no assunto de todo o mundo, pertence à OMS!

E no dia 8 de agosto o Ministro da Saúde, Prof. Almeida Machado, mudava de posição e, pela primeira vez, admitia a possibilidade de contrabando de sangue no Brasil para os Estados Unidos!

Louvo a honestidade com que o eminente Ministro modificou seu ponto de vista, sem dúvida após ter investigado melhor o problema!

Há anos — contou-nos *Opinião*, no número de 8 de agosto de 75, quando a discussão do problema era acesa em toda a imprensa brasileira o *Washington Post* denunciou, nos Estados Unidos, acordo feito pelo norte-americano Joseph Gorinstein com o famoso François Duvalier, dando à empresa Hemo-Caribbean monopólio para, durante dez anos, exportar sangue da população do Haiti. A história levantada pelo órgão da imprensa norte-americana, provando a morte de numerosos haitianos, simplesmente horrorizou o povo daquele grande País. E veio reação forte, liquidando com o grande negócio de Joseph! A Food and Drugs Administration determinou restrições severas ao funcionamento de bancos comerciais de sangue. Do rigor das autoridades norte-americanas, redundou vigor para o mercado negro e, assim, em 1973, o mesmo Joseph Gorinstein requeria à Comissão Nacional de Hemoterapia autorização para instalar centros de produção de plasma sanguíneo no Brasil!

O pedido foi recusado, mas o requerente não desistiu.

Pretendeu uma audiência com o Ministro da Fazenda, atual Embaixador Delfim Netto, prometendo um ingresso de um milhão e meio de dólares mensais no Brasil, caso conseguisse mudar a posição da Comissão. Estávamos no auge do "milagre brasileiro".

Para honra nossa, o Ministro Delfim Netto não recebeu sequer o Sr. Joseph!

Mas este não desistiu; os lucros em vista lhe davam persistência e atrevimento quase ilimitados. Quis comprar o Laboratório ISA, de São Paulo. Propôs sociedade a diversos médicos brasileiros para instalação de uma grande indústria de fracionamento de sangue, entrando ele com capital inicial de dois milhões de dólares.

Graças a Deus nada conseguiu e acabou desistindo. Partiu para Porto Rico!

Há, ainda, aspectos relativos a uma espécie de monopólio existente no Brasil no setor que abordamos, uma mesma pessoa possuindo uma rede de "laboratórios" e "bancos" para fornecer material "exclusivamente" a determinada indústria. Por demais numerosos os aspectos do problema que terão de ser objeto de regulamentação por parte da Comissão Nacional de Hemoterapia e órgãos de saúde dos Estados. O mesmo se dá quanto ao papel a ser representado pelo INPS — que há de ser da maior relevância, penitenciando-se o Instituto dos erros e injustiças cometidos até aqui, inclusive contra competentes e dedicados servidores seus.

A imprensa, nacional e internacional, tem aludido amplamente ao tráfico de sangue humano, objeto de denúncias até mesmo da OMS. Inquestionável a importância de lei que discipline com rigor e de forma adequada o assunto em nosso país, através da "centralização" na autorização para funcionamento de Bancos, Laboratórios ou quaisquer outros estabelecimentos que lidem com sangue humano, bem como na imposição de normas mínimas a serem obedecidas e preenchidas. Em seguida, é preciso "descentralizar" a Comissão Nacional de Hemoterapia, obtendo preciosa colaboração, especialmente no tocante à fiscalização das Secretarias de Saúde dos Estados.

Não tenho a pretensão de, com este projeto, propor solução completa. Meu propósito é obter solução que ponha ponto final a tantos horrores. E isto só lograremos através de lei federal. Na Casa, conto com a colaboração de muitos nobres colegas, que são, também, autoridades no assunto. Deles, tenho certeza, virá a colaboração para que este projeto seja aperfeiçoado e possa converter-se o quanto antes em lei. É uma imposição que não mais pode ser adiada, tantos e tão grandes os interesses que precisam de rigorosa defesa.

Igualmente, confio que o Professor Almeida Machado, Ministro da Saúde, não nos recusará toda colaboração necessária, sempre com o propósito de dotar o Brasil, o quanto antes, de lei específica que discipline, de uma vez por todas, problema de relevância imensa e que está sempre a aumentar, em decorrência do incessante desenvolvimento técnico-científico!

Sem dúvida, com essa soma de esforços e vontades, meu projeto há de aperfeiçoar-se e poderá logo tornar-se lei, para a preservação do bom nome de nosso país e defesa da saúde — e até vida — do povo!

Cumpra agradecer, ao termo da presente justificação, a valiosa colaboração de quantos, dentro e fora do Congresso Nacional, trouxeram subsídios para esta iniciativa, a ser aprimorada com as luzes dos ilustres membros desta e da outra Casa do Parlamento Nacional.

Sala das Sessões, em 28 de abril de 1976. — Nelson Carneiro.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Saúde e de Economia.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 88, DE 1976

Dá nova redação ao § 4º do art. 11 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 (Lei Orgânica da Previdência Social), amparando a companheira de segurado da Previdência Social.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Dê-se ao § 4º do art. 11 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 (Lei Orgânica da Previdência Social), a seguinte redação:

"§ 4º Não sendo o segurado civilmente casado, considerar-se-á tacitamente designada a pessoa com quem se tenha casado segundo rito religioso ou a companheira que tenha vivido sob a dependência do segurado por período não inferior a cinco anos, presumindo-se feita a declaração prevista no parágrafo anterior."

Art. 2º Entrará esta lei em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

O Presidente da Legião Brasileira dos Inativos, núcleo regional de Bauru, Sr. Bertholdo do Carmo, em ofício datado de 25 de agosto de 1972, do qual extraio os trechos mais expressivos, diz:

"O artigo 11 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, enumera quem pode ser dependente do segurado da Previdência Social.

Dentre esses coloca também a pessoa designada, desde que inscrita previamente pelo segurado.

É preciso, porém, que se dê nesse artigo acolhida a mais um inciso, qual seja o da companheira cujo associado deixou de inscrever-

la, desde que prove sua situação de companheira e dependente do falecido.

Vejam, para melhor ilustrar o assunto, o seguinte caso concreto:

A Sra. Claudina Barbosa tem mais de 60 anos e é mulher casada e doente.

Viveu mais de 30 anos com João Simões, que era associado do INPS, e ultimamente aposentado, contudo viveram como se fossem esposos, na mais perfeita harmonia, eis que o companheiro, ou por ignorância ou descuido mesmo, deixou de indicar sua companheira como dependente do INPS, não obstante ter esse direito em vida (era solteiro e não tinha filhos).

Ultimamente passou a sofrer das faculdades mentais e então tornou-se impossível o casamento ou a indicação no INPS, porque João Simões estava incapacitado mentalmente para tanto e, sua companheira, Sra. Claudina, foi de uma conduta exemplar e santa.

Todavia, com a morte de seu companheiro ocorrida justamente em virtude da doença mental, não teve a companheira direito à pensão só porque não havia sido indicada como dependente designada. Não obstante ela foi companheira por mais de 30 anos e sua legítima dependente...

Ora, esse tratamento que lhe impõe a lei é por demais injusto e imprevidente. O concubinato tem sido amparado em todos os setores. É preciso também que, na Previdência Social, se dê proteção às companheiras, sobretudo em casos como este, onde impera a moral e a honestidade. Não é justo que se deixe essa coitada, idosa e doente, que viveu por mais de 30 anos com o associado, à mercê da caridade pública". (Slc.)

De fato, ante a legislação vigente, o próprio Departamento Nacional de Previdência Social, através da Resolução nº 594, de 10 de agosto de 1967, publicada no *Diário Oficial*, de 26 de julho de 1968, já firmou, a respeito, o entendimento do Executivo em face da legislação vigente, ao declarar que: "Só é considerada dependente a companheira quando designada pelo segurado".

Nossos tribunais, todavia, inclusive o Supremo Tribunal Federal, como revela a coletânea organizada por Afonso César (In Indicação da Legislação e Jurisprudência da Previdência Social, Edições Trabalhistas S.A. — 1970 — Rio — GB), têm orientado suas decisões no sentido do pleno reconhecimento da companheira, como veremos a seguir:

"STF (RE nº 53.169 — MA) — Ementa — Companheira. Direito à pensão. Prova e dependência aceita pelo Juiz, reafirmada pelo Tribunal Federal de Recursos. Dispositivo Legal não ofendido. Não existente, realmente, dissídio jurisprudencial. Recurso não conhecido. *Diário da Justiça* de 16 de junho de 1965.

STF (MS nº 14.330 — DE) — Ementa — Companheira ou concubina, se não foi designada como dependente do contribuinte da Previdência Social, mas figura como beneficiária dele, a título de esposa, na Carteira Profissional, tem direito a inscrição "post mortem". *Diário da Justiça* de 28 de abril de 1966.

TFR (ACE nº 24.395 — GB) — Ementa — Companheira, Pensão. Para efeito de assistência social, nossas leis equiparam à esposa legítima a companheira. A simples posse do estado de casado é considerada como meio de prova do casamento, com efeitos retrooperantes. *Diário da Justiça* de 28 de fevereiro de 1969.

TFR (AC nº 25.372 — GB) — Ementa — Previdência Social. Pensão à companheira. Falecido o segurado, não pode sua companheira ser privada de pensão previdenciária, apenas por não ter sido inscrita em vida pelo "de cuius", que em seu favor se manifesta expressamente antes de falecer. *Diário da Justiça* de 2 de dezembro de 1969".

Nada mais oportuno, pois, do que a alteração da legislação vigente, com a finalidade de amparar expressamente a companheira do

trabalhador falecido, principalmente porque o Poder Judiciário, embora venha reconhecendo, iterativamente, esse direito, não pode, obviamente, legislar, mas exercer as funções de intérprete da lei nos casos concretos submetidos ao seu exame.

Seria iníquo, mormente em se tratando de legislação de caráter eminentemente social, como é a previdenciária, manter-se omissivo o legislador, tornando assim obrigatório por parte de humildes e mal informados beneficiários do INPS, o apelo à Justiça para que, em cada caso seja proclamado o seu direito.

Em face do exposto, submetemos o presente projeto de lei ao estudo e superior apreciação de nossos ilustres pares do Congresso Nacional.

Sala das Sessões, em 28 de abril de 1976. — **Orestes Quércia.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 3.807, DE 26 DE AGOSTO DE 1960

Dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social.

Art. 11.

§ 4º Não sendo o segurado civilmente casado, considerar-se-á tacitamente designada a pessoa com quem se tenha casado segundo rito religioso, presumindo-se feita a declaração prevista no parágrafo anterior.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Os projetos lidos serão publicados e despachados às comissões competentes.

Sobre a mesa, projeto de resolução que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 48, DE 1976

Retifica o enquadramento dos auxiliares de plenário classe "D" do Grupo Atividades de Apoio Legislativo.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º Os atuais ocupantes da classe "D" da carreira de Assistente de Plenário serão distribuídos pelas escalas de níveis da carreira de "Assistente Legislativo", de acordo com as vagas ali existentes, sem aumento da lotação ideal.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Os antigos auxiliares de porteiro, porteiro e auxiliar de portaria em número de 56 foram inicialmente por manifesto equívoco enquadrados na letra "C" de Auxiliar de Plenário. Posteriormente o Senado, verificando a injustiça cometida, determinou que 17 (dezessete) daqueles servidores fossem enquadrados como Assistente Legislativo "B" e depois "C". Esqueceu-se na ocasião a situação dos outros tão merecedores e dedicados quanto aqueles.

Preliminarmente, vale salientar que todo o complexo legislativo editado com vistas à implantação do princípio constitucional da paridade de tratamento entre os três Poderes da República teve sempre a preocupação de resguardar o princípio do direito adquirido, § 3º do art. 153 da Constituição.

Em harmonia com esta orientação, é justo enfatizar o cuidado com que se houve o Poder Executivo por intermédio do DASP no encaminhamento do problema, tanto assim que promoveu entendimentos com representantes do Poder Judiciário, do Senado e da Câmara no sentido de chegar a um denominador comum. Destes contatos resultou a Lei Complementar nº 10, de 6 de maio de 1971.

Diz a Constituição, nos mencionados preceitos reguladores da paridade (Arts. 98 e 108 e seu parágrafo 1º), que os vencimentos dos cargos do Poder Legislativo não podem ser superiores aos pagos pelo

Poder Executivo, para cargos em atribuições iguais ou assemelhados; e que "aplicam-se, no que couber, aos funcionários do Poder Legislativo os sistemas de classificação e níveis dos cargos de serviço civil do respectivo Poder Executivo".

A citada Lei Complementar nº 10, de 6 de maio de 1971, reitera a ressalva no que couber (art. 1º).

Coerente com esta diretriz assim se expressa o art. 3º da Lei nº 5.645, de 10-12-70:

Art. 3º Segundo a correlação e afinidade, a natureza dos trabalhos ou o nível de conhecimentos aplicados, cada Grupo, abrangendo várias atividades".

Acontece, que em virtude da maior gama dos serviços prestados aos Exm^{tes} Srs. Senadores pelo pessoal de portaria e garagem da Casa, sempre tiveram aqueles profissionais remuneração bem superior à de seus congêneres do Executivo. Merece realce, na oportunidade, a enorme diferença entre as atividades de um contínuo do Executivo e as de um do Senado que presta diversos serviços aos Srs. Parlamentares, alguns, quase de secretário, inclusive, em certos casos, frequentando-lhes a residência para melhor atendê-los.

Quanto à implantação da Reforma, deveriam, à vista dos mencionados textos, ser respeitados os direitos adquiridos destes e de outros funcionários em situação similar. Tal não foi entretanto feito.

Aliás os erros e injustiças decorrentes de uma implantação defeituosa da Reforma Administrativa nos quadros do Senado são notórios, tendo a própria Egrêgia Mesa Diretora emvidado ingentes esforços para saná-los através de diversos atos e Resoluções, senão vejamos:

1º Os noticiários da Radiodifusão que, pelas características e atribuições do cargo, deveriam ter sido enquadrados como Técnico em Comunicação Social, tal equívoco corrigido posteriormente;

2º Os motoristas, inicialmente enquadrados nas mesmas bases do Executivo, tiveram sua denominação modificada para Agente de Segurança, tendo em vista as peculiaridades que distinguiam suas funções daquelas exercidas por seus congêneres do Executivo;

3º Os antigos Chefes de Portaria PL-3 também tiveram seu enquadramento revisto para Auxiliar Legislativo;

4º Recentemente o Plenário desta Augusta Casa aprovou dois Projetos de Resolução, os de nºs 58 e 61/74 que, em última análise, também contribuíram para minorar os rigores do enquadramento no tocante aos Assistentes de Plenários e aos antigos porteiros e ajudantes de porteiro.

Neste particular, merece realce a reivindicação justa dos antigos Assistentes de Plenários, PL-8, é que enquanto 17 de seus colegas PL-7 e PL-6 foram enquadrados, por Ato da Mesa, como Assistentes Legislativos "B" e posteriormente guindados à letra C por uma das Resoluções anteriormente citadas, ficaram estes velhos servidores do Senado relegados a plano secundário, quando tudo indicava deveriam ir, naquela oportunidade, a Assistentes Legislativos "A" e depois "B", continuando a manter o "status" de que sempre gozaram sem se distanciarem tanto daqueles colegas.

Com a aprovação do projeto, o Senado restabelecerá, assim, o império do direito e da justiça com o enquadramento dos antigos Auxiliares de Portaria PL-8 e PL-9, nas mesmas condições de seus colegas, equiparando-os desta forma aos seus colegas da outra Casa do Congresso que, em recente Ato da Mesa Diretora daquela Casa, publicado no DCN—Parte I, do dia 30 de março último, fez o respectivo remanejamento e enquadramento da Classe.

Sala das Sessões, em 28 de abril de 1976. — João Calmon — Eurico Rezende — Ruy Santos — Luiz Viana — Amaral Peixoto — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Vasconcelos Torres — Gustavo Capanema — Iamar Franco — Franco Montoro — Orestes Quércia — Lázaro Barboza — Itálvio Coelho — Saldanha Derzi — Accloly Filho — Leite Chaves — Mattos Leão — Otair Becker — Tarso Dutra — Adalberto Sena — Alveir Leal — Evandro Carrera — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Helvídio Nunes — Mauro Benevides — Vir-

gílio Távora — Agenor Maria — Jessé Freire — Domício Gondim — Ruy Carneiro — Paulo Guerra — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Augusto Franco — Gilvan Rocha — Paulo Bossard e José Esteves.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — De acordo com o art. 442, § 1º, do Regimento Interno, o projeto será publicado e, em seguida, ficará sobre a mesa durante três sessões, a fim de receber emendas.

Findo esse prazo, será despachado às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 131, DE 1976

Senhor Presidente

Nos termos do artigo 238, do Regimento Interno do Senado Federal, requero transcrição nos Anais desta Casa, do discurso proferido pelo Excelentíssimo Senador Magalhães Pinto, Digníssimo Presidente do Congresso Nacional, no Estado de Alagoas, no dia 26 do corrente, por ocasião do Primeiro Simpósio Universitário de Política e Informação Nacional.

Sala das Sessões, 28 de abril de 1976. — Otair Becker.

REQUERIMENTO Nº 132, DE 1976

Nos termos do Art. 233, do Regimento Interno, requero a transcrição nos Anais do Senado dos Discursos proferidos pelos Excelentíssimos Senhores Presidentes Giscard D'Estaing e Ernesto Geisel, respectivamente das Repúblicas Francesa e do Brasil, no dia 26 de abril em curso, o Aeroporto de Orly e no Palácio de Versalhes, na França.

Sala das Sessões em 28 de abril de 1976. — Petrônio Portella.

REQUERIMENTO Nº 133, DE 1976

Senhor Presidente

Requero nos termos regimentais a transcrição, aos Anais do Senado Federal, de discurso do Excelentíssimo Senhor Presidente da França, Giscard D'Estaing, por ocasião do banquete que lhe foi oferecido pelo Presidente Ernesto Geisel, dentro do programa de visita àquele País, e publicado no *Jornal de Brasília* em 28 de abril de 1976.

Sala das Sessões, em 28 de abril de 1976. — Vasconcelos Torres.

REQUERIMENTO Nº 134, DE 1976

Senhor Presidente,

Requero nos termos regimentais a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da entrevista do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, General Ernesto Geisel, concedida a jornalistas brasileiros em Paris, e publicada no *Jornal de Brasília* em 20 de abril.

Sala das Sessões, em 28 de abril de 1976. — Vasconcelos Torres.

REQUERIMENTO Nº 135, DE 1976

Senhor Presidente,

Requero nos termos regimentais a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, General Ernesto Geisel, proferido ontem no Hotel de Ville, em Paris, agradecendo as homenagens que lhe foram prestadas pelo Conselho de Paris, e publicado no *Jornal de Brasília* em 28 de abril de 1976.

Sala das Sessões, em 28 de abril de 1976. Vasconcelos Torres.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — De acordo com o art. 233, § 1º, do Regimento Interno, os requerimentos serão submetidos ao exame da Comissão Diretora.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 136, DE 1976

Tendo sido convidado a participar da Comitiva que acompanhará Sua Excelência o Senhor Presidente da República na visita oficial ao Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte, solicito me seja concedida autorização para o desempenho dessa missão, nos termos dos arts. 36, § 2º, da Constituição e 44 do Regimento Interno.

Sala das Sessões, em 28 de abril de 1976. — **Petrônio Portella.**

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — De acordo com o art. 44, § 4º, do Regimento Interno, este requerimento será remetido à Comissão de Relações Exteriores, devendo ser submetido à deliberação do Plenário após a Ordem do Dia, em virtude, do que se acha previsto no art. 388, II, b, da Lei Interna.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides.

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Os círculos sócio-religiosos do País regozijam-se, desde ontem, com a auspiciosa notícia, divulgada oficialmente pelo Vaticano, segunda à qual Dom Aloísio Lorscheider seria elevado às culminâncias do Cardinalato.

Figura exponencial do clero brasileiro, o novo Cardeal exerce a sua ação benfazeja na Arquidiocese de Fortaleza, desde 5 de agosto de 1973, tendo já realizado, ali, um trabalho de evangelização dos mais fecundos, que o credencia à admiração e ao respeito de todos os cearenses.

Anteriormente, Dom Aloísio ocupara o Bispado de Santo Ângelo, no Rio Grande do Sul, de onde se projetara, mercê de seus notáveis atributos pessoais, para o exercício da Presidência da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil — posto no desempenho do qual tem evidenciado equilíbrio, clarividência e dinamismo incomparáveis.

Estimado pelos seus jurisdicionados e, indiscrepantemente, por todos os irmãos no Sacerdócio, o Arcebispo fortalezense é apontado, pelos que com ele privam, como um verdadeiro diplomata, defendendo os pontos de vista da Igreja, perante as autoridades constituídas, com a maior dignidade e desenvoltura, sendo, em razão disso, acatado nas opiniões que externa e nos princípios que defende.

O Sr. Ruy Carneiro (ARENA — PB) — Dá V. Exª licença para um aparte?

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Com imenso prazer.

O Sr. Ruy Carneiro (MDB — PB) — Quero aplaudir e felicitar V. Exª pela magnífica idéia em exaltar a escolha, no Vaticano, pelo Papa Paulo VI, do Arcebispo de Fortaleza, Dom Aloísio Lorscheider para integrar o Colégio Cardinalício, elevando-o, por via de consequência, à dignidade de Cardeal.

V. Exª, que representa o glorioso Estado do Ceará, que é católico, e priva de sua amizade, faz muito bem em enaltecer-lhe a figura, sobretudo, porque poderá fazê-lo com absoluto conhecimento, apesar de conhecermos a obra e o trabalho daquele ilustre prelado no desempenho de suas atividades eclesiásticas. Trabalhos estes que culminaram, merecidamente, com o credenciamento de Sua Eminência para aquela elevada posição na Igreja Católica.

A população católica do Norte e Nordeste está em festa com a acertada escolha de D. Aloísio Lorscheider para novo Cardeal do Brasil.

A V. Exª, Senador Mauro Benevides, minhas homenagens e a solidariedade da Paraíba ao Estado do Ceará.

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Agradeço a V. Exª, nobre Senador Ruy Carneiro, a solidariedade que V. Exª empresta ao meu discurso, quando procuro ressaltar a escolha de Dom Aloísio Lorscheider, ontem ocorrida, para integrar o Colégio Cardinalício.

Realmente, como jurisdicionado de S. Revma., hoje Sua Eminência, posso testemunhar, perante esta Casa e o povo brasileiro, que a figura excepcional de nosso Arcebispo, como metropolitano da província eclesiástica do Ceará, vem realizando um trabalho dos mais sérios, dos mais dignos, e por isso tem recebido os aplausos de todo o povo cearense.

O Sr. Vasconcelos Torres (ARENA — RJ) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Concedo o aparte a V. Exª.

O Sr. Vasconcelos Torres (ARENA — RJ) — A designação papal é importante não apenas para o Ceará, mas, para o Brasil inteiro. Fico muito satisfeito em que V. Exª esteja registrando o acontecimento e dando a Dom Aloísio Lorscheider a medida exata da sua competência, do seu apostolado, da sua capacidade intelectual. Sou um homem que o acompanha à distância. Várias das decisões da Conferência Nacional dos Bispos têm sido aqui, por mim, adotadas, principalmente no que tange à luta antidivorcista, em que S. Exª Revma. é como que um campeoníssimo. Um homem simples, humilde, no bom sentido da palavra, um católico completo, sua elevação a Cardeal enche-nos a todos nós brasileiros, de alegria, por ver-se não me engano, porque V. Exª deve saber isso mais do que eu — que Dom Aloísio Lorscheider é o 7º Cardeal brasileiro — aliás está aqui, ao meu lado, o Deputado Dayl de Almeida, que conhece bem os problemas da Igreja Católica. Assim o Brasil, como a maior nação católica do mundo, vai-se impondo perante o Colégio de Cardeais. Faço minhas as palavras de V. Exª e, em nome da Aliança Renovadora Nacional do Estado do Rio de Janeiro, congratulo-me com V. Exª por estar registrando este auspicioso acontecimento.

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Agradeço a V. Exª, nobre Senador Vasconcelos Torres, o apoio da secção arenista do Estado do Rio de Janeiro a esta manifestação que prestamos hoje da tribuna do Senado a Dom Aloísio Lorscheider, novo Cardeal da Igreja Católica.

O Sr. Wilson Gonçalves (ARENA — CE) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Com muito prazer.

O Sr. Wilson Gonçalves (ARENA — CE) — Desejo associar-me ao júbilo que V. Exª manifesta neste instante, pela nomeação de Dom Aloísio Lorscheider às culminâncias de Cardeal da Igreja Católica. A iniciativa de V. Exª representa um ato da mais pura justiça, porque tenho a mais elevada impressão a respeito da figura de Dom Aloísio Lorscheider, principalmente durante a sua permanência na Arquidiocese de Fortaleza. Sabe V. Exª, tão bem ou melhor do que eu, da ação que S. Revma. desenvolveu em nosso Estado, não só no campo puramente religioso como no social, chegando mesmo a recuperar certos setores da Arquidiocese, e impondo-se ao conceito e à admiração do povo cearense, pelas suas qualidades morais, pela sua inteligência, pela sua cultura e, principalmente, pelo equilíbrio com que conduz os negócios da Igreja Católica. Desejo, assim, nestas poucas palavras, associar-me a V. Exª nesse preito de justiça às altas qualidades do ilustre homenageado.

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Nobre Senador Wilson Gonçalves, o testemunho de V. Exª é tanto mais significativo quanto é sabido que V. Exª é igualmente jurisdicionado de Dom Aloísio Lorscheider, como metropolitano da província eclesiástica do Ceará. V. Exª, como representante do povo cearense, pode realmen-

te aferir o extraordinário trabalho desenvolvido em nosso Estado pelo Arcebispo, apesar de ali ter permanecido por menos de três anos, tempo, entretanto, bastante para que S. Revma. revelasse as excepcionais qualidades de sacerdote e de pastor zeloso.

O Sr. Nelson Carneiro (MDB — RJ) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Com imenso prazer.

O Sr. Nelson Carneiro (MDB — RJ) — O nobre Senador Vasconcelos Torres, para justificar a sua solidariedade às homenagens que V. Ex^a, neste momento, presta ao novo Cardeal brasileiro, invocou a sua qualidade de antivorcista. Exatamente por ser divorcista é que me associo a V. Ex^a na homenagem que presta a um homem que, pela sua atividade religiosa, conseguiu trazer para o Brasil mais um cardinalato.

O Sr. Vasconcelos Torres (ARENA — RJ) — Eu não tinha visto V. Ex^a, Senador Nelson Carneiro.

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — O aparte de V. Ex^a, nobre Senador Nelson Carneiro, é, sem dúvida nenhuma, muito expressivo, porque, no que tange ao divórcio, V. Ex^a e o novo Cardeal, realmente, têm posições antagônicas. Mas V. Ex^a dá, realmente, uma demonstração da sua grandeza pessoal e da grandeza das virtudes do novo Arcebispo, proclamando-as, como faz agora, de público, na tribuna desta Casa.

O Sr. Vasconcelos Torres (MDB — RJ) — Permite V. Ex^a um aparte, por eu ter sido citado pelo nobre Senador Nelson Carneiro?

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Com prazer, nobre Senador, Vasconcelos Torres.

O Sr. Vasconcelos Torres (MDB — RJ) — Não estranho o aparte do nobre Senador Nelson Carneiro. Lamento, sim, que S. Ex^a tenha citado o meu nome, mas quero prestar um depoimento. O nobre Senador Nelson Carneiro, com a sua fabulosa Assessoria, envia os seus pronunciamentos a favor do divórcio a todos os prelados do Estado do Rio de Janeiro — ao Bispo de Petrópolis, ao Vigário Geral de Petrópolis, Monsenhor Gentil, ao Bispo de Friburgo, Dom Clemente Isnard, e o próprio Bispo de Campos, que foi alvo, aqui, de uma restrição do meu querido colega e amigo, Senador Nelson Carneiro, recebe, invariavelmente, a sua correspondência a favor do divórcio. Pergunto: será que o Senador Nelson Carneiro deseja convencer os Bispos e os Arcebispos do Brasil, engajando-os na sua tese divorcista? (Risos.)

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Agradeço o aparte de V. Ex^a, nobre Senador Vasconcelos Torres, praticamente dirigido ao eminente Senador Nelson Carneiro.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Concedo o aparte ao nobre Senador Lázaro Barboza.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Nobre Senador Mauro Benevides, peço desculpas por interromper o seu brilhante pronunciamento, mas eu não poderia deixar de trazer a palavra de Goiás, de solidariedade ao discurso de homenagem que V. Ex^a faz, nesta tarde, pela elevação de Sua Eminência o Arcebispo Dom Aloísio Lorscheider à dignidade cardinalícia. Não o conheço pessoalmente, ainda não tive o prazer de conhecer o ilustre Prelado, mas o Brasil inteiro acompanha a sua obra. Indubitavelmente, pelos grandes serviços prestados à causa da evangelização, o eminente Prelado Dom Aloísio Lorscheider, elevado, agora, à dignidade cardinalícia, honra e dignifica o nosso País. Muito obrigado.

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Agradeço a V. Ex^a, eminente Senador Lázaro Barboza, a solidariedade que traz ao meu pronunciamento, em nome do povo de Goiás, daquele povo que tem, na área jurisdicional da Arquidiocese de Goiânia, outra grande figura do Episcopado brasileiro, que é exatamente Dom Fernando Gomes dos Santos.

O Sr. Helvídio Nunes (ARENA — PI) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Com todo o prazer, nobre Senador Helvídio Nunes.

O Sr. Helvídio Nunes (ARENA — PI) — Há pouco tempo, nobre Senador Mauro Benevides, o Piauí deu um Cardeal ao Brasil, na pessoa de Dom Avelar Brandão Vilela, agora, chegou a vez do Ceará. Assim, peço licença para inserir no discurso de V. Ex^a os meus ardentes votos, para que Dom Aloísio Lorscheider exerça, com brilho, com o zelo de sempre, o Cardinalato que lhe foi conferido por Sua Santidade o Papa Paulo VI.

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Nobre Senador Helvídio Nunes, V. Ex^a pode bem avaliar — porque experimentou idêntica emoção — o quanto de alegria representa para o povo cearense a elevação de Dom Aloísio Lorscheider ao Colégio Cardinalício. Realmente, é um evento da maior repercussão para os círculos católicos do País e, de forma particular, para a Igreja, no Estado do Ceará.

O Sr. José Lindoso (ARENA — AM) — Permite V. Ex^a um aparte, nobre Senador?

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Com imenso prazer, nobre Senador José Lindoso.

O Sr. José Lindoso (ARENA — AM) — O privilégio de V. Ex^a, como representante do Estado do Ceará, onde Dom Aloísio Lorscheider presta os seus serviços como pastor de Cristo, significa uma oportunidade de dar V. Ex^a, católico praticante, uma palavra de exaltação que, agora, conta com manifestações de eminentes Senadores. Ajunto a minha palavra à de V. Ex^a, fazendo-o pela Liderança da Maioria, nesta Casa, para que esta manifestação seja a de todo o Senado, de todo o Brasil cristão, responsável e consciente dos seus destinos, dentro das linhas luminosas do Evangelho. Certamente que nós vemos a elevação de Dom Aloísio Lorscheider à dignidade cardinalícia e, conseqüentemente, a sua participação no alto Governo da Igreja, através do Sacro Colégio, com a maior satisfação e um certo orgulho, agradecendo a Deus a inspiração que deu a Sua Santidade o Papa Paulo VI por este ato, uma vez que se trata de um dos homens de maior responsabilidade, de maior lucidez e de fé, firme e esclarecida, da Igreja, no Brasil. Esta confiança nossa é tanto maior quando sabemos que Sua Eminência, ciente das nossas tradições, de cultura e de cristianismo, estará, certamente inspirado pela doutrina do Evangelho, disposto a continuar cooperando com o Governo brasileiro, para que, nestas paragens da América, continue realmente, a nossa caminhada pela História, iluminada pelo Evangelho, afastando-se todas as intoxicações das doutrinas materialistas e comunistas e, assim, resplandecendo o Brasil, dentro dessas linhas de cristianismo, possa realizar a elevação do seu povo aos destinos maiores que a História lhe consagra na perspectiva cristã. Esta é a nossa palavra de aplauso, de confiança e de regozijo, em que, oferecendo ao discurso de V. Ex^a, pedimos seja incorporado a ele em nome da Maioria.

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Nobre Senador José Lindoso, agradeço o aparte de V. Ex^a, não apenas pelas considerações tecidas em torno da posição da Igreja do Brasil e a figura de Dom Lorscheider, mas também porque empresta a este meu pronunciamento a relevância do apoio da Maioria, permitindo-me, assim, ser intérprete, não apenas de minha Bancada, mas de todo o Senado Federal.

E continuo, Sr. Presidente:

A unidade de ação dos nossos Bispos, a preservação dos direitos humanos, a ampla divulgação das admiráveis lições do Evangelho — tudo isso tem inspirado a faina apostólica de Dom Aloísio, que chega ao Cardinalato cercado de sincero apreço e do irrestrito conhecimento da opinião pública do País.

Como Metropolita da Província Eclesiástica do Ceará, nunca permitiu que os encargos de liderança episcopal, fora do Estado, obstaculizassem o cumprimento de seus compromissos de Pastor zeloso, sempre voltado para o Povo de Deus.

Acredito que todas as paróquias da nossa Arquidiocese beneficiaram-se de suas visitas Pastorais, nestes quase três anos de sua permanência no seio da comunidade alencarina.

Os jornais de hoje, ao registrarem o significativo evento, transcrevem as seguintes declarações do Nuncio Apostólico, Dom Carmine Rocco:

“O novo Cardeal brasileiro é um homem superior que tem oferecido uma grande contribuição à Igreja e ao Brasil. Sinto hoje grande satisfação como membro do Sacro Colégio, pois a escolha demonstra a admiração do Santo Padre pela personalidade de Dom Aloísio e o seu apreço por esta grande Nação.”

Por sua vez, Dom Edmilson Cruz, Bispo Auxiliar de Fortaleza e um dos mais abnegados colaboradores de Dom Lorscheider, fazendo-se intérprete da alegria dos cearenses, expediu nota da Cúria, vazada nos seguintes termos:

“A Igreja de Deus em Fortaleza acolhe com respeito e gratidão a esperada e auspiciosa notícia da designação do Senhor Arcebispo, Dom Aloísio Lorscheider, para o Colégio Cardinalício, agradece a Sua Santidade o expressivo gesto e eleva ao céu suas melhores preces, a fim de que, em suas novas atribuições, o Senhor o santifique ainda mais, para o bem da Santa Igreja, isto é, de todo o Povo de Deus.”

Não há dúvida de que a repercussão do ato de Paulo VI será das mais intensas, notadamente na América Latina, uma vez que o novo Cardeal logrará merecida notoriedade por sua correta atuação à frente da CELAM (Conselho Episcopal Latino-Americano).

Na próxima sexta-feira, dar-se-á a sua chegada ao Brasil e, logo depois, ao Ceará, quando, então, lhe serão tributadas justas manifestações pelo Clero e os fiéis do meu Estado.

Sr. Presidente, Srs. Senadores: a escolha de Dom Aloísio Lorscheider representa acontecimento da maior expressividade para a Igreja Católica e, de forma particular, para o Brasil.

Por isso, entendi de meu dever ressaltar, com o apoio de vários Srs. Senadores, a sábia decisão de Paulo VI, homenageando o novo Cardeal, na certeza de que Sua Eminência haverá de honrar e enobrecer as inapagáveis tradições de religiosidade de nossa gente. (Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — A Presidência, em nome da Mesa, associou-se às manifestações de regozijo do Plenário, através de ambos os Partidos, por motivo da elevação de Dom Aloísio Lorscheider a Cardeal.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Danton Jobim.

O SR. DANTON JOBIM (MDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Logo após a posse do Governador provisório do novo Estado do Rio de Janeiro, o Presidente Ernesto Geisel declarou, em solenidade no Palácio Laranjeiras, que não cabia mais discutir a oportunidade da fusão, uma vez que ela se convertera em lei, e já não se tratava de agitar ou discutir o tema, e sim de executar a lei.

Ao debater o problema, quer nesta tribuna, quer durante a campanha eleitoral, a posição do MDB carioca, que, como a Dire-

ção Nacional do Partido, era contrário à medida, prometeu que não sabotaria a execução da lei se ela, em má hora, viesse a ser aprovada.

Não éramos, Sr. Presidente, contrários à fusão por mero espírito oposicionista, mas porque a julgávamos inoportuna e havíamos notado um grande acoadamento entre os que projetavam a sua adoção acelerada. Fluminenses e cariocas poderiam unir-se política e administrativamente, já que, espiritualmente, os ligavam laços fraternais, e a Capitania, depois Província do Rio de Janeiro, outra coisa não era senão a projeção ou o desdobramento do importante núcleo civilizatório que se formara, depois da expulsão dos franceses, à margem da Baía de Guanabara.

A fusão seria, pois, o coroamento histórico talvez inelutável, mas não poderia ser improvisada, por um ato abusivo da União, que fez *tábula rasa* da opinião das populações de dois Estados jamais consultados.

De qualquer modo, feito e acabado o ato, criava-se uma realidade contra a qual não podíamos nos insurgir. Pelo contrário, para não agravar os sacrifícios a que se expunha a população de ambos os Estados, com a fusão, tínhamos de transigir, se possível ajudando os agentes da intervenção federal disfarçada a queimar etapas, acelerando o doloroso processo.

A bancada estadual tem feito o possível, nesse particular, não consentindo que o espírito de facção prejudique o andamento das soluções tidas por inadiáveis. Mas a verdade é que se situa para além do possível ajudar o Governador do Estado e o Prefeito de sua capital a executarem o projeto elocubrado em termos de completo irrealismo, no qual se imprime a marca de álacres construtores do famoso milagre brasileiro, que vêm do segundo escalão da nossa tecnocracia.

O Sr. Vasconcelos Torres (ARENA — RJ) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. DANTON JOBIM (MDB — RJ) — Concedo o aparte a V. Ex^a, nobre Senador Vasconcelos Torres.

O Sr. Vasconcelos Torres (ARENA — RJ) — Ao contrário de V. Ex^a, sempre fui um pregoeiro da fusão. Respeito todos os seus pontos de vista, sobretudo porque é um homem sincero. Não é V. Ex^a do tipo eleitoreiro, é um sociólogo, um jornalista político amadurecido das lutas e combates que, inclusive, sofreu pessoalmente. Mas peço venia a V. Ex^a para discordar dos seus argumentos, primeiro quando V. Ex^a classifica o atual Chefe do Executivo fluminense de Governador provisório. Não o é, não há essa figura na lei que estabeleceu — eu diria não a fusão mas a reunião dos dois Estados. Segundo, se não houvesse a iniciativa governamental através da Mensagem que chegou ao Congresso, dificilmente este passo patriótico seria dado porque V. Ex^a — como homem brilhante que é — não é o seu caso, evidentemente, mas que a fusão contrariou interesses políticos primários. Repito, não é o caso de V. Ex^a O que V. Ex^a disse, que mais tarde poder-se-ia fazer a união dos dois Estados, acho que esta até tardou. Não estou aqui para dar depoimentos sucessivos. Quando Brasília se corporificou e a Capital se transferiu para cá, a fusão esteve para ser feita. Fui presidente de uma Comissão, à época em que o grande líder da fusão era o Sr. Carlos Lacerda, a Bancada federal, tanto do Estado do Rio de Janeiro quanto do Estado da Guanabara, apoiou entusiasticamente a medida, com exceção do falecido Deputado Menezes Cortes. Existem notas taquigráficas em poder do Deputado Célio Borja a esse respeito. Fui presidente de uma Comissão que se esvaziou quando surgiu a possibilidade da figura do Governador de um novo Estado, pequeno, porém muito importante para a Federação. Não concordando com a sua argumentação, mas ressaltando que V. Ex^a é um sebastianista, no bom sentido da palavra, afirmo que a fusão, para nós, é irreversível. Mas V. Ex^a está esperando o alcácer queibir de São Sebastião, para que a fusão seja anulada. Não o será de maneira alguma. Entendo que alguma coisa não pôde ser feita a contento. Eu mesmo fui — não sei se V. Ex^a sabe — no plenário do Senado Federal, sozinho, o único Senador

favorável à fusão. No plenário da Câmara dos Deputados também. Digo a V. Ex^a que os males que no momento possam ser registrados, compensam os benefícios que já começam a ser assinalados e creio que no futuro, serão concretizados, com o surgimento de um Estado com um pólo econômico e com a condição de quebrar a hegemonia que infelizmente havia no Brasil, com outros Estados que estavam à frente de todo mundo, quase que uma Nação dentro de outra. Perdoe-me o aparte ter sido longo, mas com aquele apreço, simpatia e admiração, sobretudo reconhecendo o brilhantismo, não do Senador, mas do verdadeiro mestre que é V. Ex^a, quando fala em linguagem parlamentar tão elevada, que encanta a todos nós.

O SR. DANTON JOBIM (MDB — RJ) — Sr. Senador Vasconcelos Torres, agradeço o aparte de V. Ex^a, mas tenho que fazer alguns reparos sobre o que nele se contém a respeito do tratamento que dei ao ilustre Governador do ex-Estado da Guanabara.

Chamei-o "Governador Provisório", uma vez que se trata de um Governador, sem nenhum desdouro para ele, demissível *ad nutum*. Evidentemente que, se alguém é demissível *ad nutum*, praticamente é provisório.

O Sr. Vasconcelos Torres (ARENA — RJ) — Então todos os Ministros são provisórios, . .

O SR. DANTON JOBIM (MDB — RJ) — Até certo ponto. Não tem mandato certo. Até o momento em que o Senhor Presidente da República decida que necessita tirá-lo do posto para colocar outro, evidentemente que ele o é, nessa acepção é que eu falei em Governador provisório, não houve nenhum sentido depreciativo. Por outro lado, V. Ex^a declarou que, se não se fizesse, agora, a fusão, não se aproveitasse o momento, dificilmente se faria depois. Mas quero lembrar que quem levantou o problema da fusão, em termos concretos, foi a Federação das Indústrias do Estado da Guanabara, numa época de crise. . .

O Sr. Vasconcelos Torres (ARENA — RJ) — Isso é que foi mau.

O SR. DANTON JOBIM (MDB — RJ) — ... na gestão Negrão de Lima. Nesta ocasião, na Federação das Indústrias surgiu uma corrente favorável à fusão, que fez demorados estudos a respeito, mas que concluiu que se levaria de 8 a 10 anos para se fazer essa fusão sem que se provocassem maiores abalos na estrutura econômica, política e administrativa de ambos os Estados. Era uma fusão por etapas, uma fusão aceitável. . .

O Sr. Vasconcelos Torres (ARENA — RJ) — Gradualista, poder-se-ia dizer.

O SR. DANTON JOBIM (MDB — RJ) — Por que o governo, porém, que é gradualista em tudo, não foi gradualista em face desse problema? Ao contrário, adotou uma solução que surpreendeu a todos pela celeridade com que se programava a sucessão de etapas pelas quais se haveria de chegar a completar fusão. Chegou mesmo a sonhar com a fusão em quatro anos, o que seria impossível, totalmente inviável, segundo reconheceu de pessoas que têm a responsabilidade de organizar e administrar o novo Estado do Rio.

O Sr. Vasconcelos Torres (ARENA — RJ) — Permita-me uma pequena interrupção. Eu concordo com V. Ex^a, de certo modo, porque efetivamente a fusão, feita como um ato corajoso, deveria ter sido assim, no primeiro momento, gradual. Acho, e aí vai a sinceridade absoluta, que o movimento da união entre os dois Estados foi poluído — repito — poluído pela tecnocracia, e tecnocracia — e V. Ex^a vê que eu sou sincero, quero lhe dar razão numa parte —...

O SR. DANTON JOBIM (MDB — RJ) — Eu me refiro a isso no meu discurso. . .

O Sr. Vasconcelos Torres (ARENA — RJ). . . Tecnocracia aliada, não no ponto de vista estrangeiro, mas, de mineiros, baianos

e outros patricios nossos, que não conheciam o Rio de Janeiro, mas eram técnicos que estabeleceram na prancheta um Estado ideal, foram — V. Ex^a me permita, aqui, a classificação que vem lá do coração — subplatões, (a República ideal.) platões-mirins. Platões que chegaram ao antigo Estado da Guanabara via Estrada de Ferro Central do Brasil, ou então pela ponte-aérea, e que não a conheciam bem. Mas ressalvo, em tudo isso, a idoneidade e idealismo do Governador Faria Lima. Então, a fusão causou impacto. Agora, o outro erro — não quero perturbar, V. Ex^a, sempre brilhante e eu me sinto, às vezes, vexado quando aparteio um Senador do porte intelectual de V. Ex^a; e um homem assim como eu, de roça, mas que diz o que sente, e agora mais uma vez vou dizê-lo — o grande mal foi a Federação de Indústrias e Comércio ter-se metido nessa história da fusão, porque muitos queriam a fusão para não pagar imposto, as barreiras que havia. Isso é verdade. Deus me permita que eu possa contar isso, ainda, em outra oportunidade. V. Ex^a é sincero contra a fusão e eu sincero a favor da fusão; então, não queriam as barreiras que havia entre os dois estados. Esse foi outro tipo de poluição. Mas, em tempo oportuno, em um aparte seria até incorreto — e de certo modo estou sendo, de vez que o meu aparte está sendo longo, — estar tratando desse assunto agora. Mas, também, faço questão de frisar que o Governador Faria Lima, que não é provisório — porque, pela tese de V. Ex^a o Ministro é provisório por que é demissível *ad nutum* — é um Governador efetivo. Ele tem procurado e, tenho razões — é meu correligionário, entrou de "papel passado" para a ARENA — saudei-o inclusive, dizendo que é muito mais fácil — ele, que foi Presidente da PETROBRÁS — cavar poço de petróleo do que cavar voto para a ARENA, no novo Estado. Com a sinceridade que V. Ex^a sabe que tenho e que digo. Mas, ele está levando, de certo modo, a cabo. . .

O SR. DANTON JOBIM (MDB — RJ) — V. Ex^a é uma exceção, aliás. É bom de voto.

O Sr. Vasconcelos Torres (ARENA — RJ) — Não. V. Ex^a sabe que sou um caixeiro-viajante da política fluminense, sou um andari-lho, mas tive oportunidade de dizer a S. Ex^a o que penso: confio em que a tarefa, ao final, será levada a bom cabo, primeiro, porque o Governador Faria Lima é honrado, segundo; porque é competente; terceiro, porque tem o apoio do Governo Federal; quarto, porque não tem o apoio do Movimento Democrático Brasileiro.

O SR. DANTON JOBIM (MDB — RJ) — Muito bem. Agradeço essa extensão do aparte de V. Ex^a. . .

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto, Fazendo soar a campainha.) — Lembro ao orador que o seu tempo está se esgotando.

O SR. DANTON JOBIM (MDB — RJ) — ...mas, devo terminar, evidentemente, o meu discurso e mal o comecei. V. Ex^a, vê, Sr. Presidente, que mo desapropriaram.

Eu e outros que combatemos a fusão, Srs. Senadores, chamamos a atenção do Governo Federal para a perspectiva de caos administrativo e financeiro, que se abria para a antiga metrópole nacional, convertida em Estado, se ela fosse degradada a nível municipal. Se quisesse evitar o caos, a União teria de despejar, em inversões maciças, grandes recursos na área integrada. Principalmente, na ex-Cidade-Estado, que, para funcionar como pólo dinamizador daquela área, precisava conservar, tanto quanto possível, seu impulso de progresso, traduzido em índices recordes no conjunto da economia nacional. Lançar sobre as costas do antigo Estado da Guanabara o ônus de certos serviços estaduais, por um lado e, por outro, sugar-lhe o sangue para transfusões no antigo Estado do Rio, seria um contra-senso ou, para ser mais claro, levandade imperdoável.

Dias atrás, o Prefeito do Rio, Sr. Marcos Tamoio, resumiu a completa penúria do Município nestas palavras: "De cara, o ano de 76 só vai ser vencido se eu tiver um empréstimo de um bilhão e cem".

E não julgue o Senado que ele quer empreender grandes reformas ou realizar grandes obras públicas. Destina-se esse empréstimo a atender ao trivial, esta é uma das expressões suas a tapar buracos orçamentários.

Não se trata dos buracos literais, dos valões intermináveis, das crateras que dia a dia se acumulam nas ruas do Rio. Pois, por incrível que pareça, nem os buracos pertencem ao Prefeito; são estaduais. À falta de um controle único e eficaz, todos fazem buracos a um só tempo e o trânsito serpenteia como pode, pelos caminhos paralelos às vias principais. O Metrô talvez não seja para o meu tempo — e nem para o de meus companheiros — mas já abre um buraco preventivo no coração da Tijuca, na rua Marquês de Valença, quando a galeria, se avançou muito, chegou ali à Rua Treze de Maio, em pleno centro da cidade, ao lado da Cinelândia.

O Sr. Vasconcelos Torres (ARENA — RJ) — Senador, onde não há buraco neste Brasil? Aponte-me um lugar aqui em Brasília onde eles não existam? Dê uma volta em Brasília e poderá vê-los.

O SR. DANTON JOBIM (MDB — RJ) — Há buracos do progresso e devemos desejar que se abram muitos para tal fim. Mas o que acontece é que não há nenhum controle ao se fazerem buracos no Rio de Janeiro. E todos estes buracos são feitos pela área estadual da administração, porque não sobrou nada para o Prefeito fazer.

O Sr. Vasconcelos Torres (ARENA — RJ) — Sobrou muita coisa...

O SR. DANTON JOBIM (MDB — RJ) — Vou mostrar a V. Exª que não sobrou.

O Sr. Vasconcelos Torres (ARENA — RJ) — ...basta dizer a V. Exª que o Prefeito Tamoio entrou para a tribo da ARENA.

O SR. DANTON JOBIM (MDB — RJ) — Ao entrar para a ARENA, infelizmente, o Sr. Tamoio não vai poder levar nada para fortalecê-la no atual Estado do Rio de Janeiro.

O Sr. Vasconcelos Torres (ARENA — RJ) — A ARENA é um lugar de luta, vai enfrentar leões do tipo de V. Exª, que espero sejam comidos.

O SR. DANTON JOBIM (MDB — RJ) — Não vai enfrentar, porque não culpo o Sr. Tamoio. Sei, evidentemente, que não é ele o culpado pelo absoluto descaso em que se acha a antiga capital brasileira.

O Sr. Vasconcelos Torres (ARENA — RJ) — V. Exª é um homem inteligente e sabe que tem que haver uma dose de sacrifício para o progresso. O buraco é um mal necessário para que haja depois um desenvolvimento urbano.

O SR. DANTON JOBIM (MDB — RJ) — Mas, o que eu ia dizendo é que o Prefeito Tamoio é um ilustre engenheiro, com tradição no trato dos problemas urbanos cariocas, foi Secretário de Estado na administração do Sr. Carlos Lacerda, sem dúvida, uma das mais operosas que teve o Estado, foi construtor de túneis, é um homem profundamente familiarizado com os problemas locais e tem vontade de trabalhar, vontade de realizar.

O Sr. Vasconcelos Torres (ARENA — RJ) — Mas, cavador de buracos são os túneis que V. Exª está falando.

O SR. DANTON JOBIM (MDB — RJ) — Ele lançou a infeliz taxa do lixo...

O Sr. Vasconcelos Torres (ARENA — RJ) — Af, estou de acordo com V. Exª.

O SR. DANTON JOBIM (MDB — RJ) — ...mas será ele o verdadeiro responsável?

O Sr. Vasconcelos Torres (ARENA — RJ) — É.

O SR. DANTON JOBIM (MDB — RJ) — Ou a responsabilidade deve recair sobre a absoluta falta de recursos em que deixaram a Prefeitura da segunda cidade em população do País?

Bem sei que a fusão é irreversível.

O Sr. Vasconcelos Torres (ARENA — RJ) — A fusão é irreversível.

O SR. DANTON JOBIM (MDB — RJ) — Sei que não se poderia voltar atrás após o fato consumado. V. Exª não precisava dizer. Nosso dever é ajudar a aplainar o caminho para sua implementação e meu desejo é que se vençam os impasses criados por elas.

Tais impasses, porém, só serão vencidos se o Governo Federal não abandonar a fusão como se fosse um projeto de interesse local ou regional, esperando que os recursos para enfrentar o seu custo recaiam integralmente sobre a área da antiga Guanabara, ora convertida em município sui generis que, além de absorver a situação calamitosa do antigo Estado do Rio, tem de arcar com a sobrecarga de dispendiosos serviços que, em todo o Brasil, cabe aos Estados manter.

O clamor está crescendo, Sr. Presidente. Mesmo os jornais que se bateram pela fusão criticam o modo por que está sendo implementada e reclamam contra a falta de apoio federal.

O Sr. Vasconcelos Torres (ARENA — RJ) — Não apoiado.

O SR. DANTON JOBIM (MDB — RJ) — A capacidade de endividamento do Município do Rio de Janeiro atinge o seu teto com o empréstimo de um bilhão e cem para fazer face a despesas correntes e inevitáveis neste ano. E em 1977? 1978? 1979? Srs. Senadores. Novos empréstimos? Continuaremos esmolando numa das cidades mais opulentas do País?

Nova Iorque, V. Exª sabe, esteve à beira da falência. E o Rio de Janeiro? Será que seu Prefeito, num grito de angústia, já não lhe confessou a falência?

E que planos existem para sairmos dessa situação de bancarrota? Alguém estará pensando seriamente numa saída? Por que todos se calam, entre os responsáveis pelos sofrimentos da Cidade do Rio? Ninguém está projetando algo, nas pranchetas da tecnocracia, um modelo de política salvadora para o monstro que se gerou no ventre da fusão — o município do Rio de Janeiro?

Em entrevista à imprensa, o Prefeito propôs o reexame e a reciclagem do projeto, por um conjunto de autoridades do Governo Federal, do Governo do Estado e a Prefeitura.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. DANTON JOBIM (MDB — RJ) — Com prazer.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Eu compreendo, até um certo ponto, a ira sagrada com que está erigido o seu discurso. Se há uma região deste País que não pode reclamar da ausência de recursos drenados pelo Governo Federal, esta região se chama Rio de Janeiro, mais propriamente, a antiga Capital, porque o Governo Federal ali implantou a obra do século do Brasil. Daí eu estranhar este ângulo do pronunciamento de V. Exª que reflete...

O SR. DANTON JOBIM (MDB — RJ) — A obra do século, famosa, é do Governo Estadual.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — V. Exª está muito enganado.

O SR. DANTON JOBIM (MDB — RJ) — Claro.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — V. Exª está muito enganado.

O SR. DANTON JOBIM (MDB — RJ) — Afinal a que obra do século refere-se V. Exª?

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — A Ponte Rio-Niterói!

O SR. DANTON JOBIM (MDB — RJ) — Mais uma! Antes era a famosa Adutora do Guandu.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Não! A Ponte Rio-Niterói! Creio que, este ano, pelo menos, o discurso de V. Ex^a reflete injustiça promovida com tinta nanquim à ingratidão. E, outro aspecto: V. Ex^a injuria o Estado do Rio, achando que a antiga Guanabara fez um casamento de pobre com a terra paga-goiaba. Mas, temos que fazer isso mesmo. O Governo tem que colocar os grandes Municípios brasileiros, os que dispõem de grandes potencialidades, a serviço da comunidade nacional. É muito justo que a Guanabara reparta também os seus recursos com o Estado do Rio porque, se não, jamais realizaremos a desejada meta da integração nacional. Peço desculpas a V. Ex^a por essa intervenção, mas, diante do que V. Ex^a está dizendo não poderia me calar. A antiga Guanabara não pode, durante séculos, falar mal do Governo Federal.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto. Fazendo soar a campainha) — Peço a V. Ex^a que termine seu discurso.

O SR. DANTON JOBIM (MDB — RJ) — Desejaria tempo para responder à intervenção do nobre Senador pelo Espírito Santo, que sei, é um dos grandes amigos da cidade do Rio de Janeiro, mas deixarei para outra ocasião. S. Ex^a falou em ponte Rio-Niterói, e essa ponte Rio-Niterói é muito comprida, poderá dar muito pano para mangas.

O Sr. Vasconcelos Torres (ARENA — RJ) — Mas poderia falar na Estação Rastreadora de Satélites Tanguá.

O SR. DANTON JOBIM (MDB — RJ) — Talvez trate do assunto mais tarde, em outro pronunciamento, pois estou sendo advertido de que meu tempo esgotou-se.

Terminando, quero repetir, Sr. Presidente, que mesmo os jornais que defendiam a fusão estão, hoje, clamando contra o abandono em que se encontra a ex-Guanabara. É o caso, por exemplo, de **O Globo** que, em magnífico editorial publicado no dia 18 do corrente, diz:

“Transcorrido um ano da fusão, a Municipalidade carioca continua sofrendo — segundo o renovado testemunho do Engenheiro Marcos Tamoio — problemas básicos de viabilidade econômica e, ao mesmo tempo, de consonância administrativa. A um orçamento acanhado, que precisa complementar-se através de empréstimos, correspondem atribuições hipertrofiadas, como as de educação e saúde, hoje já representando 75% da receita. Mas há também um mecanismo administrativo com capacidade ociosa noutros setores, enquanto certas tarefas de natureza tipicamente municipal permanecem a cargo do Estado, sobrecarregando-o.

Tornou-se imperativo recorrer à Caixa Econômica Federal para um empréstimo de Cr\$ 1,1 bilhão, que financiará o Plano Paralelo de Obras, sem o qual teremos a Prefeitura apenas operando os trabalhos e serviços mínimos de rotina. Todavia já se esgota o primeiro trimestre de 1976 e não se conhece uma decisão do Governo Federal de autorização do financiamento e mandando quanto antes liberar o dinheiro. Pelo contrário, a informação é que o pedido receberá tratamento convencional, devendo submeter-se à apreciação do Conselho Monetário e, depois, do Congresso. Um longo e sofrido caminho a percorrer.

Perguntaríamos se faz realmente qualquer sentido colocar a Municipalidade carioca na condição de postulante comum de recursos, quando desses recursos estão dependendo interesses vitais da cidade e de sua população. E valeria questionar, por outro lado, se o destino do Rio enfrenta-

ria hoje tais atribuições e incertezas, caso ficassemos mantidos na condição de Estado da Guanabara.

O Prefeito Marcos Tamoio alinha algumas comparações impressionantes. Como Estado da Guanabara, o Rio ganharia este ano Cr\$ 160 milhões do fundo federal para cuidar de sua malha rodoviária; como Prefeitura, receberá apenas Cr\$ 35 milhões. Da mesma forma, as verbas do fundo de eletrificação caem de Cr\$ 100 milhões para Cr\$ 10 milhões, e as do salário-educação de Cr\$ 200 milhões para zero. A verba de eletricidade não pagaria sequer a reforma da iluminação do Parque do Flamengo, orçada em Cr\$ 45 milhões.

A alternativa da carência de recursos seria a retirada de encargos da Prefeitura, esvaziando-a ainda mais e descaracterizando-a a um ponto quase caricato. O prefeito cobre-se de razões ao repelir a opção frustrante.

O reexame da fusão, em nome dos interesses da viabilidade econômico-financeira e administrativa do Rio, constitui a fórmula capaz de converter desajustes, impasses, antagonismos e conflitos da relação Estado-Prefeitura num novo equacionamento de conveniência geral. O primeiro ano mostrou as conquistas e as deficiências do processo. Não deixemos que as imperfeições cheguem ao nível do irremediável e comprometam a verdade e a grandeza da obra.”

São palavras sensatas e de agudo realismo. É o povo de uma cidade que é um dos grandes motores da economia brasileira, para não falar de sua grandeza histórica, de seus foros inigualáveis de cultura, de sua tradição de bravura cívica, que está clamando ao Presidente da República para que mande reexaminar e reformular a fusão, a fim de que ela se salve e possa cumprir o seu papel dinamizador na área sócio-econômica fluminense.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Marcos Freire.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE. Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A crise internacional do petróleo fez com que o Brasil despertasse para a necessidade de buscar alternativas para diminuir sua dependência em relação ao ouro-negro.

Estudos técnicos sobre a mistura do álcool anidro à gasolina ganharam, assim, nova dimensão, indicando serem positivas as perspectivas que se abrem nesse campo.

Nesse sentido, já existe um plano de produção de álcool anidro subordinado a um grupo interministerial coordenado pelo MIC. Aliás, é tal a importância da matéria, a exigir o maior dinamismo e presteza de tempo na sua execução, que é de estranhar a demora havida na elaboração das normas de financiamento, somente há pouco tempo feita pelo Banco Central.

Mister, igualmente, assegurar condições para integrar Pernambuco, e o Nordeste em geral, nesse programa que se apresenta, hoje, com grandes possibilidades pela frente. É que temos, como base de nossa economia, a cultura canavieira, ao mesmo tempo que se desenvolve, em todo nosso rincão, o cultivo da mandioca. Esse poderá ser facilmente ampliado, — quer em área, quer em racionalização, — através de eficiente ajuda e orientação aos cultivadores e beneficiadores do produto.

Isso, inclusive, viria trazer novo alento a áreas e setores extremamente vulneráveis nos dias de hoje, como é o caso da região do Araripe. O Município de Araripina por exemplo, no extremo noroeste de Pernambuco, é um dos maiores produtores de farinha de mandioca, não lhe faltando essa matéria-prima. Contudo, o Araripe, encrustado no polígono das secas, enfrenta, agora mesmo, terrível e longa estiagem, oficialmente reconhecida e declarada pela própria SUDENE.

Propomos, assim, que se dê, no plano de produção de álcool anidro, prioridade àquela região, na aprovação de projetos e concessão de financiamentos, bem como o estabelecimento de incentivos especiais aos que ali vierem, com tal finalidade, fazer os seus investimentos.

Nesse sentido, uma série de instrumentos podem ser acionados, desde faixa especialíssima de crédito, com juros mínimos e prazos máximos, como assistência técnica específica e a segurança de preços estimuladores, para produtos e subprodutos advindos nesse campo. É preciso, sobretudo, criar uma faixa prioritária para o atendimento e concessão de benefícios que se destinem àquela área, pioneira no plantio e na industrialização da mandioca.

Para compensar as circunstâncias adversas que enfrentamos — inclusive de clima e de solo — poderíamos encontrar — nessa nova frente que se abre, ao estimular essa atividade produtiva — uma certa compensação para a nossa frágil economia regional.

Já produzimos a cana e a mandioca. Com elas poderemos contribuir, substancialmente, para a necessidade nacional de uma maior produção de álcool anidro.

Por isso mesmo — representante que o somos, neste Senado, do Estado de Pernambuco — não aceitamos como válida a restrição de se excluir, para os objetivos desse programa, as áreas tradicionais de plantio da cana e de produção do açúcar. É uma discriminação que nos atinge, diretamente, e nos trará prejuízos econômicos e financeiros injustificáveis.

Em vez de assistirmos ali o fechamento de usinas, como registra a nossa história, ou de indústrias de beneficiamento de mandioca, como sói acontecer, não raro em nosso sertão, esperamos é que, agora, dêem-nos condições para abrir destilarias que nos permita a produção, em larga escala, do álcool anidro.

É triste, igualmente, ver o desperdício das cascas de mandioca, que poderiam ser destinadas ao fabrico do álcool, mas que são, quando não utilizadas na feitura de rações animais, por vezes jogadas fora, como lixo.

Como dói saber que a maioria dos projetos já aprovados, dentro desse novo programa oficial dirige-se, sobretudo, para São Paulo, onde os níveis atuais de desenvolvimento econômico possibilitam a habilitação mais rápida dos seus investidores para planos como esses. Necessário, pois, que haja uma orientação governamental no sentido de canalizar preferencialmente para o Nordeste os recursos destinados à produção de álcool anidro.

É que esta é uma oportunidade para, enfrentando o problema do petróleo, beneficiarmos concomitantemente, regiões sacrificadas no presente, tanto econômica como socialmente, tendo por causas fatores alheios à capacidade do seu povo, como é o caso dos fenômenos climáticos.

Sentimos que esta pode ser uma grande chance para nós, em especial para a região sertaneja, o Araripe, que se apresenta como das melhores áreas para o cultivo da mandioca, em larga escala. E não queremos que essa oportunidade nos escape por entre os dedos das mãos.

A economia futura de divisas justificaria quaisquer gastos no presente, além de, evidentemente, vir a proporcionar, de imediato, um alívio na situação conjuntural do Nordeste, inclusive no que se refere à desocupação permanente de sua mão-de-obra, agravada atualmente pela seca.

Por outro lado, no momento em que se fala em acabar com os subsídios ao preço do açúcar, seria o caso, ao menos, de o Governo alocar recursos adicionais — sobretudo agora com a queda dos preços internacionais a debilitarem a capacidade financeira do IAA — para o desenvolvimento do setor, inclusive a instalação de um maior número de destilarias, de pequeno e médio portes, destinadas exatamente à produção de álcool em escala intensiva.

De uma ou de outra forma temos que procurar nos engajar nesse programa, sabendo-se que o álcool poderá vir, tanto da cana-de-açúcar como de mandioca que, para felicidade nossa, temos em abundância, podendo aumentar a produção e melhorar sua produtividade.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Com toda satisfação, nobre Senador Roberto Saturnino.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — Não obstante representar nesta Casa um Estado do centro-sul brasileiro, reconheço o acerto da tese de V. Exª Este programa do álcool é, tipicamente, um programa que pode e deve servir à redistribuição da riqueza em escala nacional, isto é, à redistribuição territorial da riqueza. A tese de V. Exª é absolutamente certa, tem fundamento tanto econômico quanto social e deve ser levada a sério pelo Governo que, ao que parece, nesses primeiros passos de realização do programa, está dando preferência aos projetos localizados na região Centro-Sul.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — A intervenção do nobre Senador Roberto Saturnino vem trazer uma colaboração autorizada de quem, como S. Exª, é economista emérito, reconhecido por esta Casa.

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

É preciso, no entanto, que os setores públicos e privados da região estejam atentos, que os governos estaduais interessados não deixem cair esse assunto em ponto morto, adotando, ao contrário, uma postura permanentemente agressiva e que a iniciativa privada, igualmente, mantenha-se na posição reivindicante de que tem dado tantos exemplos.

Aliás, em debate já sustentado nesta Casa, já se reconheceu, independentemente de coloração partidária, que a produção de álcool anidro deve ser orientada principalmente para as regiões pobres do País, a fim de provocar um impacto social mais justo, o que tudo indica, não está ocorrendo.

Não há dúvida dos resultados extremamente positivos desse programa alcooleiro para a economia nacional, mas é justo que se lhe seja acoplado — sem o prejudicar — o objetivo de correção dos desníveis regionais.

É que se estaria, com isso, aproveitando o potencial de terra e de mão-de-obra de que o Nordeste tanto dispõe, evitando-se, ao mesmo tempo, maior concentração ainda, agora com esse novo tipo de indústria, no Centro-Sul do País.

Aguardamos, pois, Sr. Presidente e Srs. Senadores que o Governo, que tem tantos meios de persuasão ao seu alcance, não deixe passar essa oportunidade para fortalecer a atividade econômica dos Estados nordestinos e, em especial, da zona açucareira de Pernambuco e Alagoas, bem como do sertão e do Agreste, onde se pode produzir mandioca sem técnicas sofisticadas. A chapada do Araripe e a chapada da Borborema lá estão, à espera de um novo surto econômico que proporcione melhores condições de vida para sua gente. E isso significará, ao mesmo tempo, a nossa integração nesse novo esforço que o Brasil está a exigir de todos nós. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Nos termos do inciso VI do Art. 16 do Regimento Interno, concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Lourival Baptista, para uma homenagem de pesar.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Na semana passada, visitei em Aracaju um dileto amigo, Engenheiro Moacyr Sobral Barreto, a quem me ligava velha amizade, iniciada nos bancos escolares, nos idos de 1927, quando cursávamos o Colégio Antônio Vieira, em Salvador.

Ontem, recebi a notícia de que havia falecido, pela manhã, na capital sergipana, perdendo Sergipe um de seus mais dignos filhos, que, como engenheiro, empresário e político, prestou relevantes serviços à sua terra, que amou intensamente e a que serviu com dedicação e rara capacidade de trabalho.

Engenheiro-agrônomo, proprietário rural, Moacyr Sobral Barreto exerceu diversas funções públicas, tendo sido Diretor da

Caixa Econômica Federal de Sergipe, Prefeito de Japarutuba, Deputado Estadual, Vice-Governador no primeiro Governo de José Rollemberg Leite, quando teve oportunidade por diversas vezes de exercer o Governo.

O Sr. Henrique de La Rocque (ARENA — MA) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE) — Com muito prazer, eminente Senador Henrique de La Rocque.

O Sr. Henrique de La Rocque (ARENA — MA) — Nobre Senador Lourival Baptista, a morte — sabe V. Ex^a — acarreta sempre um impacto inevitável, ao qual não nos podemos furtar. Ele nos sufoca quando ao nosso coração atinge e massacra. É o caso de Moacyr Sobral Barreto, nosso colega no Colégio Antônio Vieira, em Salvador. Dele, guardamos a imagem do companheiro que jamais esquecemos, pela marca da convivência fraterna de que partilhamos. Já não pertence ao mundo dos vivos — comunica V. Ex^a — mas dele ficou a lembrança que chora. Prossiga, Sr. Senador Lourival Baptista, nesta homenagem que peço licença para afirmar, não ser somente de V. Ex^a, mas de tantos que, com ela, estão solidários. Veja a força do destino: está a ouvi-lo e aqui chegou, sem essa destinação, o nosso eminente colega, ex-vieirense, também, Dr. Fernando Nogueira, eminente Auditor Militar em Brasília. Ele, como nós todos, lastima a triste ocorrência.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE) — Muito grato a V. Ex^a, eminente Senador Henrique de La Rocque.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Permite um aparte V. Ex^a?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE) — Com muito prazer, eminente Senador Eurico Rezende.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — No momento em que, através do discurso de V. Ex^a, tomamos conhecimento de que se desgalhou da árvore da vida pública de Sergipe com a morte de Moacyr Sobral Barreto, verificamos que a diversificação e o caráter afirmativo do seu currículo justifica a homenagem sincera que V. Ex^a presta à sua memória, ao seu nome, ao seu destino e à sua obra, permanentemente colocadas a serviço de Sergipe, nos vários cargos que ocupou e desempenhou, na prestação do melhor serviço público. Como V. Ex^a sabe, tive vários contatos com homens públicos do seu pequeno-grande Estado e as referências que ouvia a respeito do vulto desaparecido correspondem, justamente, à inspiração do justo preito de louvor com que V. Ex^a exalta o coestadano ilustre, que Deus convocou para colonizar os gloriosos campos da eternidade. Quero, com este aparte, manifestar a solidariedade da Aliança Renovadora Nacional ao seu pronunciamento, que reflete o pensamento e o pesar da nossa Bancada.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE) — Eminente Senador Eurico Rezende, antes quero agradecer ao eminente Senador Henrique de La Rocque, meu velho amigo, cujo aparte muito me emocionou, porque recordamos quase cinquenta anos passados, quando no Colégio Antônio Vieira, na Bahia, fazíamos o curso secundário. Aqui relembrou, também, a presença de um outro colega nosso de infância, que se encontra no momento neste recinto, o consagrado Advogado Dr. Fernando Nogueira, que também estudou naquele tradicional colégio baiano.

O tempo passa e nós, que ficamos, vemos, de vez em quando, um daqueles que conosco conviveram, no ginásio, na faculdade, na vida pública, desaparecer. E quando é um homem da envergadura moral e da bondade de Moacyr Sobral Barreto, não é só a homenagem a um político, a um amigo que desaparece, mas a um homem que deixou uma lacuna na Terra, muito difícil de se preencher.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE) — Um momento, eminente Senador Gilvan Rocha.

Eminente líder Eurico Rezende, sou grato também a V. Ex^a pelas suas palavras e pelo apoio que deu, pelo nosso Partido, através da sua Liderança, à homenagem que prestamos ao saudoso companheiro e amigo Moacyr Sobral Barreto.

Com imenso prazer, ouço o eminente Senador Gilvan Rocha.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Estimaria, nobre Senador, que V. Ex^a acrescentasse em seu discurso a minha manifestação pessoal de pesar e, também, a do Movimento Democrático Brasileiro, que via em Moacyr Sobral Barreto uma das melhores figuras no cenário político, destacando-se o seu humanismo, o seu cavalheirismo, a sua maneira de encarar os problemas informalmente, mas com profunda sabedoria. Creia, Ex^a, que todo o Estado lamenta o passamento do jovem, ainda, Moacyr Sobral Barreto, uma das melhores figuras do nosso Estado.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE) — Sou muito grato a V. Ex^a, eminente Senador Gilvan Rocha, pelo depoimento que dá a respeito de Moacyr Sobral Barreto e pelo apoio que expressa, em nome da sua Bancada, o MDB, àquele extraordinário homem público, àquele grande sergipano que foi Moacyr Sobral Barreto.

Como suplente do Senador Júlio Leite, exerceu, por algum tempo, o mandato de Senador pelo Estado de Sergipe, prestando o compromisso regimental no dia 9 de agosto de 1957.

Com a morte de Moacyr Sobral Barreto, Sergipe perdeu um de seus mais destacados homens públicos e, eu, um de meus mais velhos e caros amigos. No longo convívio que com ele tive, pude conhecer uma das mais fortes vocações para a vida pública, homem de grande bondade, que recebia a todos que o procuravam, tratando a todos com carinho e interesse.

Compartilho, Sr. Presidente, do grande pesar do povo sergipano diante dessa perda. E envio, desta tribuna e como parte desta derradeira homenagem que presto a um excelente amigo e ilustre homem público do meu Estado, minhas mais sentidas condolências à sua digna esposa, Dona Oswaldina Menezes Barreto, sua filha Dona Maria Amélia Barreto Rolemberg, suas diletas irmãs, Dona Marita Barreto Sobral, Dona Anita Barreto de Souza, Dona Clara Barreto Sobral e Dona Natália Barreto Rolemberg, e demais familiares, expressando meu sentimento pela morte do ex-Senador Moacyr Sobral Barreto, numa homenagem que é, também, desta Casa, que ele integrou e dignificou! (Muito bem! O orador é cumprimentado.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — A Presidência, em nome da Mesa, associa-se às homenagens que a Casa presta à memória do ex-Senador Moacyr Sobral Barreto, apresentando, também, sua solidariedade à família enlutada.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Altevir Leal — José Guimard — Evandro Carreira — José Esteves — Henrique de La Rocque — José Sarney — Fausto Castelo-Branco — Petrônio Portella — Domicio Gondim — Paulo Guerra — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Dirceu Cardoso — Eurico Rezende — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Leite Chaves — Lenoir Vargas.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1^o Secretário.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 137, DE 1976

Senhor Presidente,

Requeiro na forma regimental, a transcrição nos Anais do Senado Federal, da Ordem-do-Dia do Senhor Ministro da Aeronáutica, Brigadeiro Araripe Macedo, baixada por ocasião das

solenidades comemorativas do Dia da Aviação de Caça, e publicada no jornal O Dia.

Sala das Sessões, em 28 de abril de 1976. — Vasconcelos Torres.

REQUERIMENTO Nº 138, DE 1976

Senhor Presidente,

Requeiro nos termos regimentais, a transcrição nos Anais do Senado Federal, do editorial intitulado "A Visita à França", publicado no jornal O Globo, em 28 de abril de 1976.

Sala das Sessões, em 28 de abril de 1976. — Vasconcelos Torres.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — De acordo com art. 233, § 1º do Regimento Interno, os requerimentos lidos serão submetidos ao exame da Comissão Diretora.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Está terminado o período destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 84, de 1976, do Senhor Senador Lourival Baptista e outros Senhores Senadores, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso proferido pelo General-de-Exército Rodrigo Octávio Jordão Ramos, no Superior Tribunal Militar, na sessão do dia 2 de abril de 1976, em comemoração ao 12º aniversário da Revolução de 31 de Março de 1964.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será feita a transcrição solicitada.

É O SEGUINTE O DISCURSO DO GENERAL RODRIGO OCTÁVIO:

"A data de 31 de Março é de fato muito grata a todos nós, porque marca o termo final de um processo revolucionário iniciado em 1922. Os seus objetivos são irreversíveis porque o Brasil em sua transformação social, política e econômica iniciada desde 1930 — onde se destruiu a oligarquia política que vinha dirigindo a Nação desde os idos de 1891 — vem assinalando acentuado progresso em todos os campos do Poder Nacional. Não foi fácil, entretanto, a caminhada. Vencida a Intentona Comunista em 35, em 37 mergulháramos no negrume da ditadura que duraria até 45, quando se restabeleceu a normalidade democrática, com a Constituição de 46. Mantinha-se, assim, a nossa tradição liberal, então memorável de 124 anos, dos quais apenas 15 anos de períodos institucionais. Posteriormente, 54 e 55, marcaram dois pontos críticos na curva revolucionária. Todos nós nos batemos por 54; todos nós nos opusemos a 55. Em 1961, novamente o País iria despencar progressivamente para uma verdadeira situação caótica, quase chegando ao desespero, numa manobra política vil que iria nos levar sem remissão ao regime comunista — de onde não se retorna — não fora a reação do Povo, das Forças Armadas, aliadas a forças políticas ponderáveis.

Desde 1964 — 31 de Março — o Brasil retomou, então, a sua acelerada marcha em busca dos seus Grandes Destinos, não só na ordem econômica, como na ordem social. Porém jamais desapareceu de nossa mente, da mente de nossa geração, enfim, de todos que aqui estamos, o espírito revolucionário e democrático, cultivado desde os idos de 20 por aqueles que, como Juárez, Fernando e Joaquim Távora, Eduardo Gomes, Cordeiro de Farias, Siqueira Campos, Newton Prado e muitos outros brasileiros — e por isso seus nomes devem ser rememorados a cada aniversário da Revolução —, porque

foram eles, de fato, os semeadores dos frutos que hoje colhemos com verdadeiro orgulho nacional.

A irreversibilidade, assim, dos objetivos revolucionários, já consagrados ou a consagrar, malgrado a ação deletéria de alguns saudosistas e revanchistas inconformados, é um imperativo de salvação nacional para um País que se agiganta em todas suas dimensões e projeta-se mundialmente como Grande Potência, denominada hoje no "Mundo que Conta" como Potência Emergente.

Todos os Presidentes, sem dúvida, perseveraram na busca do ideal democrático, definido como uma das metas primaciais da Revolução de 1964, de "repor a Nação na ordem jurídica consentânea com suas aspirações e realidades", procurando, para isso, enfrentar dificuldades conjunturais contestatórias opostas seguidamente pela subversão e corrupção, ainda não de todo superadas.

Era isso que desejava dizer, secundando as palavras do nosso Presidente, visando a lembrar o nome daqueles que foram os verdadeiros ídolos das nossas mocidades e numes tutelares das revoluções que se sucederam no Brasil desde 1922, consagradas em 31 de Março de 1964, data que hoje comemoramos com a grata satisfação de ver um velho sonho "vivido" desde a década de 20, marcada em seus primórdios pelo sangue daqueles heróis tombados no areal atlântico.

Prossigamos, pois, com fé e destemor na consecução plena dos ideais revolucionários para que se objetivem em toda extensão, nos campos econômicos, social e político de forma a dar continuidade à tradição democrática, constante indelével com a nossa evolução política e consolidar, assim, a Grande Nação."

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 2:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 94, de 1976, do Senhor Senador Luiz Viana, solicitando a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 10, de 1975, de sua autoria, que altera o Decreto nº 73.960, de 18 de abril de 1974.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Projeto de Lei do Senado nº 10/75 será definitivamente arquivado.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 3:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 12, DE 1975

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 104/75.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 1975 (nº 1.507-B/73, na Casa de origem), que estabelece normas para a prática didático-científica da "Vivissecação de Animais", e determina outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs. 156 e 157, de 1976, das Comissões:

— de **Educação e Cultura**, favorável, com as emendas que apresenta de nºs. 1 e 2-CEC;

— de **Saúde**, favorável ao projeto e às emendas da Comissão de Educação e Cultura e pela prejudicialidade do Projeto de Lei do Senado nº 104, de 1975.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 139, DE 1976

Nos termos do art. 310, alínea e, do Regimento Interno, requeiro adiamento da discussão do Projeto de Lei da Câmara nº 12, de

1975 e do Projeto de Lei do Senado nº 104, de 1975, que tramitam em conjunto, a fim de ser feita na sessão de 7 de maio próximo vindouro.

Sala das Sessões, em 28 de abril de 1976. — José Lindoso.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

De acordo com a deliberação do Plenário, a matéria figurará na Ordem do Dia da sessão de 7 de maio, juntamente com o Projeto de Lei do Senado nº 104/75, constante do item seguinte da pauta, que com ele tramita em conjunto:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 104, DE 1975

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 12/75.)

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 104, de 1975, do Senhor Senador Benjamim Farah, que proíbe a vivissecção de animais, em estabelecimentos de ensino de 1º e 2º Graus, tendo

PARECERES, sob nºs. 155, 157 e 158, de 1976, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade;

— de **Saúde**, favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 1975, com as Emendas nºs. 1 e 2, da Comissão de Educação e Cultura, e pela prejudicialidade do presente projeto; e

— de **Educação e Cultura**, pela prejudicialidade, em face do parecer favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 1975.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — **Item 5:**

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 125, de 1975, de autoria do Senhor Senador Nelson Carneiro, que dá nova redação ao § 1º do art. 381 da Consolidação das Leis do Trabalho, tendo

PARECERES, sob nºs. 676 e 677, de 1975, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade do projeto; e

— de **Legislação Social**, favorável, com voto vencido do Senhor Senador Domicio Gondim, e voto vencido, em separado, do Senhor Senador Jarbas Passarinho.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 140, DE 1976

Nos termos do art. 310, alínea c, do Regimento Interno, requerimento de adiamento da discussão do Projeto de Lei do Senado nº 125, de 1975, que dá nova redação ao § 1º do artigo 381 da Consolidação das Leis do Trabalho, a fim de ser feita na sessão de 28 de maio próximo.

Sala das Sessões, em 28 de abril de 1976. — José Lindoso.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — De acordo com a deliberação do Plenário, a matéria figurará na Ordem do Dia da sessão de 28 de maio próximo.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — **Item 6:**

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 116, de 1974, do Se-

nhor Senador José Sarney, que cria o Serviço Nacional de Alistamento Eleitoral, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 19, de 1976, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça**, pela inconstitucionalidade, com voto vencido, em separado, do Senhor Senador José Lindoso.

Em discussão o projeto, quanto à constitucionalidade. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, declaro encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

O projeto será arquivado.

É o seguinte o projeto rejeitado

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 116, de 1974

Cria o Serviço Nacional de Alistamento Eleitoral, e dá outras providências.

Art. 1º Todo brasileiro é obrigado a alistar-se para exercer o direito de voto, a contar do dia em que completar 18 (dezoito) anos de idade, na forma da Constituição da República, leis federais e instruções expedidas pelo Tribunal Superior Eleitoral.

Art. 2º É da responsabilidade do Estado prover aos cidadãos que dele necessite o auxílio necessário à locomoção, preparo de documentos exigidos pela lei, inclusive fotografia e elaboração de dados de identificação, destinados à qualificação e inscrição como eleitor.

Art. 3º Fica criado, como órgão permanente de apoio à Justiça Eleitoral, diretamente subordinado ao Tribunal Superior Eleitoral, o Serviço Nacional de Alistamento Eleitoral, com a finalidade de promover e superintender o serviço de alistamento eleitoral.

Art. 4º O Serviço Nacional de Alistamento Eleitoral será exercido, em cada Município, por uma junta composta de três membros, presidida pelo Juiz Eleitoral, como membro nato e os outros serão cidadãos de notória idoneidade moral, indicados pelos dois partidos mais votados na área.

§ 1º Onde não houver Justiça Eleitoral a Presidência caberá à mais alta autoridade judiciária local.

§ 2º Nas cidades onde existirem mais de uma Zona Eleitoral, serão criadas tantas Juntas, quantas forem as existentes.

§ 3º No ato da indicação de que trata o presente artigo, nomear-se-á o respectivo suplente.

§ 4º Em caso de vacância, novos membros serão indicados, na forma do caput deste artigo, para o término do mandato.

Art. 5º Incumbe ao Serviço Nacional de Alistamento Eleitoral:
I — organizar o planejamento anual do alistamento eleitoral, no território de sua jurisdição;

II — tomar todas as providências necessárias ao alistamento, com a obtenção e preparo dos documentos exigíveis do eleitor, inclusive a feitura das fotografias e elaboração dos dados de identificação;

III — providenciar o transporte dos alistandos e seus preparadores;

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta do Fundo Partidário.

Art. 7º O Tribunal Superior Eleitoral, no prazo de sessenta (60) dias, baixará instruções regulamentando a aplicação desta Lei.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia da presente sessão.

Vai-se passar, agora, à apreciação do Requerimento nº 136, lido no Expediente, de autoria do Sr. Senador Petrônio Portella, solicitando autorização do Senado para aceitar missão do Executivo.

A matéria depende de parecer da Comissão de Relações Exteriores.

Com a palavra o nobre Senador Itamar Franco para proferir o parecer daquele Órgão técnico.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Sua Excelência, o Senhor Presidente da República convida o nobre Senador Petrônio Portella para fazer parte de sua comitiva na sua visita oficial ao Reino Unido da Grã-Bretanha e à Irlanda do Norte.

Cabe-me, Sr. Presidente, com muita honra, relatar o pedido de S. Ex.^a o nobre Senador Petrônio Portella.

Acho que não apenas o Senador Petrônio Portella se sente honrado com esse convite de Sua Excelência, o Senhor Presidente da República, mas creio mesmo, Sr. Presidente, que também todo o Senado Federal se engrandece e se honra. Nosso desejo é que S. Ex.^a, acompanhando o Presidente Geisel ao Reino Unido e à Irlanda do Norte mostre, sobretudo ao Presidente do nosso País, que o Legislativo brasileiro, mais do que nunca, deseja trabalhar unido ao Executivo pelo desenvolvimento da nossa Pátria.

Somos de parecer favorável ao pedido do Sr. Senador Petrônio Portella.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — O parecer é favorável.

Completa a instrução da matéria, passa-se à sua apreciação. Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, fica o Senador Petrônio Portella autorizado a aceitar a missão do Executivo.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Saturnino.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O MDB é um partido em ascensão, ao qual não interessa criar, ampliar ou mesmo vaticinar crises — crises políticas como crises econômicas. Muito ao contrário, o nosso interesse é minimizar a probabilidade, a possibilidade de ocorrência de impasses ou desastres que possam interromper ou reverter o processo de normalização da vida política do País, que é o nosso objetivo primordial.

A crise pode interessar a outros grupos que fazem, agora, também, oposição ao Governo; grupos conservadores; conservadores empedernidos; grupos radicais contrários ao processo de distensão; grupos que receiam perder os privilégios adquiridos; mas não ao MDB. Mesmo que agíssemos por conta de interesses menores, o que não é o caso, a nós não interessaria a eclosão nem o anúncio de qualquer crise, que pode significar o adiamento desse objetivo de normalização da vida nacional que, como disse, é o nosso objetivo primordial.

Não é possível, entretanto, Srs. Senadores, fugir às responsabilidades fundamentais da Oposição e, digo mais, às responsabilidades de todo homem público brasileiro, em qualquer tempo, e ignorar a situação crítica, desastrosa que o Governo vai construindo, no setor econômico, com o acúmulo de erros e contradições que, além dos seus efeitos concretos negativos, produzem um clima de pessimismo e apreensão, que agrava muito o quadro já grave, dada a importância da componente psicológica nos processos econômicos.

E é precisamente este sentido de responsabilidade que nos impele a reclamar do Governo uma mudança de rumos, a definição e a realização de uma política coerente, firme e adequada para obviar as dificuldades que se nos apresentam. Isto é o que nós queremos, Srs. Senadores. E vamos dizer claramente, e vamos tornar a dizer o que pensamos deva ser essa política em suas linhas principais.

Não estamos afirmando — é preciso que fique bem claro — que a economia brasileira está em crise depressiva ou insolvente. Mas que ela marcha rapidamente para isso, se o rumo não for alterado e a atitude estreita, monetarista do Governo não for abandonada.

Acreditamos, porém, que o bom senso venha a prevalecer e que possamos nos desviar do desastre, e desviar no sentido progressista, do desenvolvimento com autonomia e justiça social, reforçando a componente nova e positiva do Governo Ernesto Geisel que existe — e não a sua face contrária — que subsiste e cujo primado os conservadores, os privilegiados e os retrógrados deste País pretendem restabelecer quando fazem, também, oposição ao Governo.

O Brasil tem condições e reservas sobejas para vencer os obstáculos que agora tem pela frente, obstáculos que são talvez os maiores que já enfrentou, mas que, certamente, são os da última etapa na caminhada do desenvolvimento.

O Brasil tem abundância de recursos naturais, descobertos e a descobrir, constituindo excelentes oportunidades de investimentos. E não quero me referir apenas aos seus recursos minerais e hídricos, mas também, e com o mesmo grau de importância, às suas florestas, aos seus solos e climas, ainda muito longe de terem um aproveitamento integral.

O Brasil tem um povo numeroso, inteligente e versátil, enorme reserva de mão-de-obra da melhor qualidade muito pobremente aproveitada; tem um mercado interno potencial dos mais importantes do mundo, capaz de garantir seu desenvolvimento autônomo, livre da vulnerabilidade das economias que dependem fortemente de trocas externas.

O Brasil é uma nação de economia mista, que soube combinar perfeitamente a liberdade de iniciativa com uma grande participação do Estado — garantia de um bom nível de investimento, mesmo em períodos de recessão e elemento decisivo de racionalização e modernização de todo o sistema econômico.

O Brasil tem hoje um fator primordial que lhe faltou em fases passadas: uma consciência nacional cristalizada, que se fortalece dia a dia, consciência que exige um projeto de desenvolvimento próprio, autônomo, dinâmico, humanístico e socialmente justo. E seria uma grande injustiça deixar de reconhecer e de ressaltar a importância, o papel fundamental desempenhado pelas nossas Forças Armadas na formação dessa consciência nacional.

Enfim, tem o nosso País essas quatro condições essenciais, necessárias e quase suficientes para a concretização do seu desenvolvimento, para a superação das dificuldades atuais — enormes, é certo — e para a realização daquele projeto nacional a que me referi.

É preciso apenas aproveitar inteiramente essas condições favoráveis, o que só será possível pelo uso do bom senso e da capacidade de mobilização, dentro de uma solução política de vontade nacional, e não pela aplicação de soluções puramente econômicas, ou economicistas tiradas de tratados e teses pretensamente científicos, que pregam a eliminação dos mitos e das irracionalidades e, na verdade, valem-se do prestígio da ciência para convalidar preconceitos e simplificações pseudo-científicas.

O Governo brasileiro, infelizmente, lamentavelmente, tem esta atitude economicista e monetarista como vetor principal na composição da sua política econômica. O resultado, todo o País está vendo: são erros sucessivos, conduzindo a economia nacional para uma crise que nada tem de inevitável e que, de maneira nenhuma, pode ser atribuída exclusivamente a causas externas. A Mensagem Presidencial deste ano (na sua parte econômico-financeira), os fatos ocorridos no primeiro trimestre e os atos recentes do Governo, mostram essa tendência com uma clareza inquietante.

O conteúdo da Mensagem ao Congresso de 1976 é decepcionante, no capítulo a que nos estamos referindo. Decepcionante pela pobreza dos resultados apresentados, mas, principalmente, pela pobreza das perspectivas que oferece, pela falta de algo que signifique uma postura nova diante das nossas dificuldades atuais.

O desempenho da economia nacional em 75 foi fraco, como todos sabem, tendo o produto bruto apresentado um crescimento

que, segundo a Mensagem, teria sido de 4,2%, mas que os últimos cálculos da Fundação Getúlio Vargas avaliam em apenas 4%. O Senador Franco Montoro já teve oportunidade de fazer, nesta Casa, a análise das taxas de crescimento do produto global, do produto industrial, assim como de outros índices econômicos, através do cotejo entre as expectativas apresentadas no II PND e os resultados reais obtidos em 75. O malogro é evidente, por mais que os líderes do Governo queiram tomar como números apenas indicativos as metas do II PND. É claro que aquelas cifras representavam uma expectativa oficial; sem muita precisão, é certo, mas projetada já ao tempo em que a recessão mundial estava madura, embora as nossas autoridades timbrassem em ignorá-la.

Agora, verificado o fracasso, o Governo procura diminuir a fraqueza dos índices aos olhos críticos da Nação, usando a comparação com a estagnação das economias líderes do mundo.

O dever da Oposição é outro, porém. É estabelecer a ligação entre a mediocridade desses resultados e os erros cometidos em anos anteriores. Erros apontados com insistência e veemência pelo MDB, e que, só muito recentemente, só agora, começam a ser reconsiderados e corrigidos, parcialmente corrigidos, retardadamente corrigidos, e, a bem dizer, muito mal corrigidos.

Quero me referir ao desprezo pelo mercado interno, na euforia do crescimento fácil das exportações, que o Governo, irrefletidamente, projetava para o futuro a taxas de 20% a.a., como objetivo perfeitamente alcançável. Desprezo esse que o Ministro da Fazenda continua ostentando, ao declarar, recentemente, que o mercado interno é uma falsa solução.

Quero me referir à completa falta de capacidade de previsão dessa crise mundial, hoje eleita como causa de todos os males e que, desde os primeiros anos 70, carregava suas nuvens negras no horizonte, com a evidente instabilidade do dólar e com o progresso dos entendimentos dos países da OPEP.

Quero me referir à postergação dos grandes projetos estatais de substituição de importações, nas áreas de equipamentos e insumos básicos, alguns dos quais ainda hoje continuam indefinidos e, incompreensivelmente, à espera de iniciativas de empresas privadas que jamais se concretizarão, como se fossem de pouca importância para a economia nacional.

Quero me referir à baixa prioridade atribuída ao setor agrícola e à demora na constituição das grandes *tradings*, que há muito já deviam estar operando e incrementando nossas exportações.

Quero me referir ao absurdo do crescimento automobilístico a taxas de 30% a.a., à ênfase dispendiosa e imprevidente dada ao rodoviarismo; à obstinação com que se rejeitam, ainda, as imperiosas medidas de racionamento da gasolina.

Quero me referir ao monetarismo cego das nossas autoridades, que se recusam a formular e a administrar, seletivamente, um orçamento de câmbio, que não admitem a seletividade do crédito no combate à inflação, de modo a favorecer a empresa nacional e a obrigar a empresa estrangeira a ir buscar recursos junto às suas matrizes.

O Sr. Evandro Carreira (MDB — AM) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Ouço com prazer o aparte de V. Ex^a

O Sr. Evandro Carreira (MDB — AM) — Nobre Senador, peço desculpas por apartá-lo. Não sabia que V. Ex^a teria pedido audiência até o término do seu discurso. Mas, como pretendo viajar dentro de 20 minutos, peço permissão para apartá-lo, e serei breve. Desejo apenas, mais uma vez, trazer o meu testemunho pessoal a esta Casa, a respeito do rodoviarismo enfático deste Governo, aliás, do Governo passado, porque já agora o nosso ilustre Presidente Geisel está contornando o problema. Acabo de percorrer o trajeto Manaus—Humaitá, Humaitá—Manaus, de automóvel. Levei, para fazer 670 km, 13 horas, atravessando os maiores percalços. A estrada fica dentro de um pântano de 400 km, a água minando por baixo. E trago

o depoimento de uma senhora e de um comerciante, de Humaitá, de que, a última vez que a estrada ruiu, por felicidade o seu filho estava olhando para trás e, percebendo que o terreno cedia, acelerou o carro. Ela rompeu no meio, sugada pelas águas. Estamos sujeitos, trafegando naquela estrada, a ser succionados como areia movediça, succionados para o fundo da terra, porque a água ladeia a estrada e fica provocando erosão no fundo. Foi um bilhão de cruzeiros gastos estultamente, quando temos um rio navegável de Porto Velho a Manaus. A estrada não integrou nada. Apenas uma balsa serve, atravessando o carroiro a Manaus, com 14 km, carregando vinte veículos e faz apenas três viagens por dia. A coisa é precaríssima. É uma contribuição que trago para firmar como essa ênfase do rodoviarismo foi prejudicial, numa área onde a vocação é hídrica, é hidrográfica. Muito obrigado.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Eu é que agradeço, Senador Evandro Carreira, o reforço que V. Ex^a traz à minha argumentação. Toda esta Casa conhece bem o libelo acusatório que V. Ex^a apresentou à Nação, com relação a esse investimento rodoviário, verdadeiramente gigantesco, e cujos benefícios para a economia nacional, para a sociedade brasileira, até hoje todos nós estamos esperando.

O Sr. José Lindoso (ARENA — AM) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Com muita honra.

O Sr. José Lindoso (ARENA — AM) — Lamento ter de desviar um pouco a atenção do Senado do discurso que V. Ex^a faz, relativamente ao problema de economia nacional, mas me cumpre dar uns esclarecimentos rápidos à informação dada pelo eminente Senador Evandro Carreira. A Estrada BR—319, à qual o Governo da República se recusou a dar solene inauguração, colocando-a somente em condições de tráfego em caráter experimental, constitui uma das obras mais arrojadas da engenharia brasileira. Talvez seja, considerando o terreno e as dificuldades, uma das estradas mais difíceis, para efeito de construção, do mundo. O Governo, através do Sr. Ministro dos Transportes, deu esclarecimentos amplos à opinião pública sobre o assunto. Agora, é preciso se diga que esta estrada tem uma significação extraordinária para nós, do Amazonas. Quando foi da guerra passada, ficamos insulados no Amazonas. As costas marítimas do Brasil infestadas de submarinos não possibilitavam o abastecimento do nosso Estado. Sofremos, portanto, as maiores dificuldades. Hoje, uma estrada precária — principalmente se se quiser tomá-la sob o ponto de vista de um turismo fresco e tranquilo — representa para nós a ligação ao Sul e tem um significado profundamente político de libertação do Amazonas, num caso, realmente, de articulação por via terrestre e para o Sul do País. Era um depoimento, para se repor o assunto nos devidos termos, que gostaria V. Ex^a me permitisse incluir no seu discurso.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Agradeço o aparte de V. Ex^a, nobre Senador. Acrescento apenas que não cabe discutir, não vou discutir os aspectos meritórios da obra, sob o ponto de vista de realização da engenharia nacional. Vamos reconhecer que, realmente, a Transamazônica teria sido um ponto alto dessas realizações. Todavia, os resultados de uma análise benefício-custo dessa gigantesca inversão, para a qual toda a Nação contribuiu, positivamente, até agora não são de forma a se poder elogiar, ou concordar com esse esforço descomunal. A verdade é que os benefícios, em termos econômicos, em termos sociais, pelo que eu conheço desta obra, são muito pobres para justificar um investimento de tamanha envergadura.

O Sr. José Lindoso (ARENA — AM) — Estou tranquilo porque V. Ex^a está combatendo o Governo exatamente porque se submete a estrito caráter de economicidade e essa estrada é uma estrada de afirmação nacional, uma estrada de alto interesse político.

liberta, portanto, dessas condicionantes de estrita aferição econômica. Estamos, portanto, de acordo com a tese de V. Ex^a, em tema geral, quando analisa a economia brasileira.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Não faço a análise do investimento apenas sob o ponto de vista econômico, mas, também, social. Sob o ponto de vista político, nobre Senador, confesso que, sendo um Senador do Estado do Rio de Janeiro, não vou discutir com V. Ex^a, que conhece muito melhor a região. Mas está aí o Senador Evandro Carreira, a nos mostrar que a verdadeira integração política de toda a região deve ser feita através da sua rede hidrográfica.

O Sr. Evandro Carreira (MDB — AM) — Ainda abusando de condescendência de V. Ex^a, nobre Senador, apenas para encerrar o assunto, em segundos, quero dizer a V. Ex^a, nobre Senador Roberto Saturnino, ao nobre Senador José Lindoso, a toda esta Casa, à Nação brasileira e ao mundo: Não existe estrada experimental. É estrada, ou não é.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Com muito prazer.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Tenho a impressão de que V. Ex^a deu um sim precário, e mais precário do que a própria estrada porque sabe que, às vezes, há obras de caráter pioneiro construídas sob dificuldades técnicas muito sérias que são, todavia, compensadas pelo sentido político.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Nesse ponto não há dúvida. A afirmação de V. Ex^a não carece de discussão.

Mas, Srs. Senadores, reconhecemos, obviamente, a crise mundial e os efeitos por ela produzidos sobre a nossa economia. O que não podemos aceitar é essa implicação unívoca que a erige em causa de todos os nossos males. E temos nós o direito — e o dever — de dizer que, se o Governo tivesse ouvido a Oposição há 3, e, ou 5 anos atrás, teria a economia nacional superado essa fase difícil com muito menos dificuldades e com um desempenho muito menos medíocre. E, se ouvisse, hoje, o MDB com mais atenção, com mais consideração, não estaria insistindo em caminhos que, todos sabemos, não têm saída, que só levam ao impasse, à depressão ou à falência nacional.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Com muito prazer.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — V. Ex^a honra esta Casa pela seriedade com que trata dos assuntos.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Agradeço a V. Ex^a

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Mas, não posso deixar, todavia, de fazer um reparo à assertiva de V. Ex^a, segundo a qual, se o Governo tivesse ouvido, há cinco anos passados, o MDB, não teria incidido em erros, alguns deles apenas apontados de forma incidente por V. Ex^a. Gostaria que, em tempo oportuno, apresentasse à Nação, desta tribuna que V. Ex^a tanto honra e ilustra, exatamente os pronunciamentos do MDB, demonstrativos do acerto de suas teses, das teses que V. Ex^a preconiza, mas que não são exatamente as teses do seu Partido e, muito menos, foram pelo seu Partido defendidas há cinco anos passados. De maneira que, sabendo da seriedade que V. Ex^a empresta a tudo que diz e a tudo que faz, espero que, brevemente, coligidos os dados nos Arquivos, nos Anais do Senado, ou fora deles, V. Ex^a possa demonstrar que suas teses já eram defendidas há cinco anos passados pelo Movimento Democrático Brasileiro.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Nobre Senador, Líder Petrônio Portella, eu não estava nesta Casa há quatro ou cinco anos atrás, mas acompanhava os debates políticos pela imprensa.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Mas eu gostaria da comprovação.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Certamente, basta uma revisão rápida, superficial, pelos Anais do Senado e, com toda a certeza, V. Ex^a vai lá encontrar — posso fazer esse trabalho para V. Ex^a — os pronunciamentos, por exemplo, do nosso Líder Franco Montoro ...

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Ser-lhe-ia muito grato.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — ... reclamando a ampliação do mercado interno, mostrando que aí estava a solução verdadeira e autônoma para o desenvolvimento brasileiro, os pronunciamentos denunciando o crescimento e o favorecimento excessivo da indústria automobilística. Tenho certeza de que facilmente se poderá encontrar, nos Anais desta Casa, uma série grande de pronunciamentos.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Permite V. Ex^a mais um aparte?

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Concederei o aparte a V. Ex^a, depois de ouvir rapidamente o meu Líder.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — A pergunta do nobre Líder da Maioria foi dirigida a V. Ex^a e à Minoria. Quero dizer que, antes mesmo de dar a minha resposta, V. Ex^a se antecipou, citou uma série de pronunciamentos. Eu iria mais longe. Esta crítica foi tão real, tão insistente, que contra ela o Governo forjou umas tantas expressões. Uma delas era a de que nós defendíamos um distributismo prematuro. A outra, era a teoria do bolo, inventada pelo Governo. É preciso primeiro que o bolo seja feito, para depois ser distribuído. As críticas foram feitas e foram mal respondidas. Hoje, o Presidente Geisel está dando atenção a algumas dessas críticas. Se se fizer um confronto entre o I PND e o Segundo, vai-se notar claramente essa diferença. Frases que estavam no Primeiro são contraditadas no Segundo. Ali se reconhece, como a velha crítica da Oposição, que não existe teoria de o bolo crescer para depois ser distribuído, porque, ao mesmo tempo em que o bolo é feito, está sendo distribuído. A nossa tese sempre foi esta: está sendo mal distribuído. É preciso distribuir melhor, para que se crie um mercado interno, para que faça precisamente isso que V. Ex^a agora, em nome do MDB, analisando a Mensagem presidencial, vem reafirmar. Seria interessante, não em breve aparte, mas em exposição mais longa, catalogássemos toda a série de sugestões feitas, para dar visão global não apenas ao nobre Líder da Maioria, mas a toda a Nação, o que revelaria que realmente houve críticas e que, se tivessem sido atendidas em tempo, não teríamos incidido nas graves distorções que V. Ex^a analisa neste momento.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Nobre Líder da Maioria, vê V. Ex^a que o ilustre Senador Franco Montoro reaviva sua memória, recordando posições e pronunciamentos feitos repetidamente nesta Casa.

Ouçó V. Ex^a

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — V. Ex^a citou casos isolados, e não atentou para o sentido do meu aparte. V. Ex^a faz uma análise global e defende determinadas teorias econômicas que não são as do seu Partido. A circunstância de episodicamente, em termos isolados, o MDB ou figuras do MDB haverem defendido algumas dessas teses não responde à pergunta por mim feita. A assertiva que V. Ex^a faz, com a autoridade que tem, de que melhor fora reforçar o mercado interno, dando-lhe atenção devida, ao invés de se ter

voltado para o problema da exportação, é um assunto controvertido. Há figuras eminentes, como o Ministro da Fazenda — eu poderia citar eminente técnico que, semana passada, esposou brilhantemente essa tese de reforço da exportação, o Economista Rubens Costa — e muitos outros que defendem intransigentemente tal orientação. Não devemos esquecer que há muitos ortodoxos que defendem a tese de que é preciso que o bolo cresça, para que ele seja distribuído. Leigo que sou sobre a matéria, peço a V. Ex^a, pontífice que é, me conceda...

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — V. Ex^a não é leigo em matéria nenhuma.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — ... permissão para dizer simplesmente o seguinte: há nuances que devem ser observadas. Muitas vezes, durante certo período em que são corrigidas as distorções e enfrentadas crises econômico-sociais, não se permite, de maneira nenhuma, a divisão do bolo, porque é preciso que a economia atinja determinado patamar, para que de fato, esse distributivismo possa ser feito, *pari passu*, com o aumento do bolo. Foi exatamente o que aconteceu no Brasil. Por ação da Revolução, saímos em 1964 de uma situação, digamos anárquica, e corrigimos distorções até 1968. Nos Governos sucessivos construímos um patamar, a partir do qual, já com certa solidez econômica e certa complexidade, pudemos de fato estabelecer o novo princípio constante do II PND — Plano Nacional do Desenvolvimento — na realidade o princípio adotado pelo atual Governo. Com estes esclarecimentos de leigo, mas interessado no fenômeno econômico, fundamental até para o exame dos problemas sociais e políticos, eu me adianto até o pronunciamento do meu Partido sobre a matéria, dizendo-lhe que as coisas não podem ser colocadas em termos esquemáticos. Têm de ser avaliadas, não em termos de preconceitos — V. Ex^a ainda há pouco, da tribuna, se revoltava contra eles — mas sob avaliação factual. Quanto aos resultados para V. Ex^a medíocres, eles devem ser vistos no cotejo geral com os países em desenvolvimento e considerando-se, também, a relação de causa e efeito da crise internacional que atingiu e de um certo modo, ainda atinge, como disse V. Ex^a, as economias líderes do mundo. O pessimismo de V. Ex^a, não tem fundamento nos fatos, na realidade internacional, e muito menos poderá ser definitivamente arrazoada, com dados irrefutáveis ao longo do brilhante pronunciamento que V. Ex^a profere hoje da tribuna do Senado Federal.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Senador Petrônio Portella, as divergências entre técnicos existem, são normais, e o grande elemento de aferição são os fatos. Na medida em que se defende uma tese, que se pratica uma política e que o País obtém bons resultados, esta tese, automaticamente, está consagrada. Na medida em que se adota uma política e o País chega à situação em que o Brasil se encontra hoje — e eu vou me referir adiante aos fatos que justificam essa atitude, que V. Ex^a classifica de pessimista — isto significa que as teses adotadas que fundamentam essa política não estão certas, não são adequadas, digamos assim, para exprimir e para se aplicar à realidade nacional.

Mas, vou continuar, comentando, Sr. Presidente, um a um, os aspectos mais preocupantes da política econômica e financeira do Governo à luz da nossa crítica e das alternativas que consideramos viáveis e válidas para a sua correção. Procurarei ser o mais sucinto possível, mas acho absolutamente necessário abordar, pelo menos, os cinco pontos principais: a inflação, o balanço de pagamentos, a presença do Estado, o sistema financeiro e a distribuição da riqueza nacional.

A Mensagem Presidencial faz menção ao progresso que, realmente, se obteve de 1974 para 1975, no tocante à contenção do processo inflacionário.

Ocorre que a Mensagem nos chega em março, quando toda a Nação já tem conhecimento, já tem mesmo o sentimento de que a inflação recrudescera de maneira alarmante. O índice geral de preços fechou no 1º trimestre com um aumento de 11,3%, enquanto o custo de vida, no Rio de Janeiro, se elevou de 13,1% no primeiro trimestre.

A elevação no 1º trimestre do ano passado havia sido, respectivamente, 6,2% e 6,8%. A intensidade da febre praticamente dobrou de um ano para o outro.

Que causas poderiam ter determinado esse recrudescimento violento? Houve déficit orçamentário em 1975? Houve aumento de reservas cambiais? Pressão de reivindicações trabalhistas? Novas geadas, enchentes, ou outras catástrofes? Não, Srs. Senadores. Ocorreu justamente o contrário de tudo isso que poderia ser considerado causa de impulso inflacionário. Então, de acordo com os monetaristas, deveria ter havido desinflação, nunca uma recaída no processo febril.

Mas, dizem as autoridades, o Governo foi obrigado a abrir o crédito e a expandir os meios de pagamento no final do ano passado, para evitar uma grande crise financeira. E aí estaria toda a explicação.

Sim, de fato, o Governo foi obrigado a estourar o seu orçamento monetário em 75. Por incompetência, por incapacidade para controlar os apetites de um sistema financeiro inchado e cada vez mais ávido de lucros. Foi obrigado a dar cobertura a um volume enorme de operações ilegais e, na minha opinião, imorais — as famosas Cartas de Recompra — que, se a opinião pública nacional tivesse sido bem informada, se teria transformado num dos grandes escândalos dos últimos tempos. Tudo para evitar uma quebra desse sistema financeiro cada vez mais rico e poderoso. Mas, eu voltarei a esse assunto na parte final deste discurso. Por ora, devo dizer que a explicação do Governo é apenas parcial e não chega a convencer.

Na verdade, ao atribuir a retomada da inflação apenas ao afrouxamento monetário do fim de 75, o Governo procura esconder outros erros: os grandes aumentos de preço das mercadorias importadas e da gasolina; os altos custos da intermediação financeira não controlada; o efeito realimentador da correção monetária.

Os monetaristas sustentam que a elevação dos preços das matérias-primas e produtos importados não pode ser causa de inflação. Para eles, não havendo excesso de dinheiro, quando sobe o preço de algumas mercadorias há, obrigatoriamente, a baixa do preço de outras, e o nível geral permanece estável. Essa é uma das grandes mentiras da falsa ciência mas, por incrível que pareça, é a tese oficial do Governo brasileiro. Por isso, para conter as importações e o consumo de gasolina, usa-se o aumento dos preços respectivos ao invés do racionamento, do processo administrativo. Administrar seria intervir ainda mais na economia; seria estatizar, e o Governo tem medo da campanha contra a estatização. O aumento de preços cai sobre o povo em geral e sobre as pequenas e médias empresas nacionais que não têm muitos recursos para promover uma grande campanha. Aí está, portanto, a linha de menor resistência.

De outro lado, a intermediação financeira é, também, um dos grandes poderes desta República, e o melhor é não tocar nela.

O melhor é admitir apenas a explicação monetarista e aplicar os remédios clássicos para uma inflação de demanda: apertar o crédito, elevar a taxa de juros, "desaquecer" a economia como tem sido dito. Ora, desaquecimento de uma economia cujo dinamismo já caiu de 9%, ao ano, para 4%, senão quer dizer recessão, eu já não entendo mais a semântica dos economistas. Mas, se ainda sou capaz de perceber alguma coisa, vejo, então, o verdadeiro plano do Governo: apelar para a recessão e, dessa maneira, resolver com um só remédio os dois problemas cruciais: inflação e o balanço de pagamentos. Um remédio terrível para o País mas que tem algumas vantagens: esconde a incompetência, na medida em que se pode pôr a culpa na crise internacional, e joga o peso maior do sacrifício sobre aqueles que têm menos poder e capacidade de reclamar.

Tudo isso é errado, Sr. Senadores; são erros sobre erros que a Oposição não pode deixar de denunciar. E, para não ficar exclusivamente na denúncia, na crítica, para demonstrar uma vez mais a nossa disposição de colaborar, oferecemos a nossa opinião, as nossas idéias, as medidas que consideramos devam fazer parte de uma política alternativa, viável e correta:

1. Revisão da política cambial com a eliminação do depósito compulsório e a sua substituição por outros mecanismos que me referirei adiante, ao tratar do problema do balanço de pagamentos;

2. Mudança da política de contenção do consumo dos combustíveis de petróleo, substituindo o aumento de preço pelo racionamento.

3. Eliminação dos impostos indiretos que incidem sobre os alimentos de maior consumo, e concessão de subsídios aos principais itens da dieta básica do povo brasileiro, como o arroz, o feijão, o leite e o açúcar;

4. Política de redução dos encargos financeiros para as empresas nacionais, compreendendo:

a) Crédito para operações de curto prazo, através do Banco do Brasil, a juros significativamente baixos e exclusivos para empresas nacionais;

b) Linhas especiais para capital de giro de empresas nacionais que comercializem gêneros alimentícios;

c) Limitação da correção monetária com os tetos decrescentes, ano a ano, nas operações de longo prazo, realizadas pelas entidades de crédito oficiais com empresas nacionais;

d) Política de lucro mínimo para as entidades oficiais de crédito, com aporte de recursos governamentais de custo zero para sua expansão.

Eis aí, Srs. Senadores, um elenco de medidas que não têm nada de inviáveis e que só dependem de uma coisa: a vontade política do Governo de atacar o problema da inflação, de tal forma que o sacrifício seja menor para o povo brasileiro e para as empresas produtoras nacionais. Já sei que vão me pedir que aponte as fontes de recursos para a realização dessa política. Respondo desde já: recursos existem e suficientes. Há gente muito rica neste País; tudo depende da vontade política do Governo, novamente, de captá-los através de uma reforma do nosso sistema tributário a qual me referirei adiante.

O Sr. José Lindoso (ARENA — AM) — V. Ex^a permite um aparte?

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Com muito prazer.

O Sr. José Lindoso (ARENA — AM) — Acompanhei todo o raciocínio de V. Ex^a na postura de quem está querendo aprender, retirar uma lição convincente e não a encontrei. Essa lição fugiu, realmente, nesse receituário simplista que V. Ex^a oferece à Nação e que se fosse, efetivamente, inteiramente válido, de certo já teria sido patenteada por grandes outras nações. V. Ex^a isola totalmente o problema da inflação importada. V. Ex^a nega que o problema da recessão mundial não teve influência no problema inflacionário brasileiro. No entanto, V. Ex^a sabe que o Japão padeceu do mesmo problema; que os Estados Unidos sofreram efetivamente desse problema e só agora se recuperam. Como V. Ex^a pode, dentro de um raciocínio científico como o que pretende fazer, isolar um fator importantíssimo que veio perturbar a economia nacional que, apesar desse fator, seu desempenho ainda é plausível? Como pode V. Ex^a ignorar as conseqüências, agora, das geadas que desbarataram os cafezais de São Paulo e Paraná? Como pode V. Ex^a ignorar e que deve ter influído o problema de um novo tratamento, de uma nova perspectiva com relação aos salários, no reajustamento feito pelo Governo Geisel? Exatamente, porque, dentro dessa preocupação, nos comungamos, através do II PND, não só num prisma estritamente de economicidade, mas dentro de uma perspectiva luminosa que é esta que caracteriza o Governo Geisel; o homem é a meta principal. V. Ex^a isola sérios problemas para poder correr, tranqüilamente, numa fórmula simplista, como se pudesse, com essa fórmula, operar milagres, modificando os destinos das dificuldades que atravessamos. Essas dificuldades serão superadas, Sr. Senador, pela decisão do Governo que não é incompetente, que fez opções e que racionalmente as enfrenta para decidir, do melhor modo possível, dentro de uma conjuntura internacional, os problemas que estamos sofrendo.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Lamento, Sr. Senador José Lindoso, não me ter feito compreender por V. Ex^a. Não neguei em nenhum momento os efeitos da inflação importada, muito pelo contrário, mencionei-os expressamente no meu discurso. Apenas aponte o fato de que esse efeito foi multiplicado por um coeficiente muito elevado, por uma política errada do Governo ao exigir os depósitos compulsórios para toda a importação, no valor 100%, por um prazo de um ano, sem juros, sem correção monetária. O erro está exatamente nesse fator de encarecimento, que não era absolutamente necessário, que poderia e deveria ter sido substituído por uma política de licenciamento prévio, de seletividade, de contenção das importações através da administração de um orçamento de câmbio — mas eu vou me referir a isto adiante. É exatamente esta multiplicação dos efeitos da inflação importada que estou aqui condenando, pedindo sua revisão.

Não neguei também os efeitos das geadas e das enchentes do ano passado. Ocorre que esses efeitos se teriam traduzido em inflação ocorrida no ano passado, exatamente quando houve a brusca quebra da oferta. Mas essas geadas agora já estão até produzindo efeitos positivos, na medida em que o nosso café está sendo vendido a preços muito mais elevados em decorrência, exatamente, das geadas ocorridas no ano passado.

De modo que apelar ainda a esta altura para as geadas do ano passado, nobre Senador, já não dá pra convencer e é precisamente isto que estou querendo sustentar neste momento.

O Sr. José Lindoso (ARENA — AM) — Nós não queremos convencer V. Ex^a (fora do microfone.)

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — V. Ex^a me permite? (Assentimento do orador.) Sr. Senador, V. Ex^a fez de logo, em termos preambulares até, sua declaração de intenções; aliás, não precisava fazê-lo porque já lhe conhecemos as idéias e V. Ex^a as proclama sempre que oportunidade tem. Mas V. Ex^a está entrando num problema que deixa de ser técnico, para ser sobretudo político. Em razão disso é que me aventuro a apartear-lo. V. Ex^a abordou várias medidas que poderiam ser tomadas e, já sentindo a precariedade da falta de dados do que preconizava, sai exatamente com o remédio milagroso: "Há muita gente ganhando dinheiro neste País, e é fazer a reforma tributária". V. Ex^a esquece que está tratando de uma conjuntura. Se está tratando de uma conjuntura, é preciso que haja os recursos imediatos para a solução. V. Ex^a não vai querer, por via de tributação, fazer expropriação; porque já avança muito no plano estatal, achando inclusive que cabe ao Estado suprir as lacunas da iniciativa privada e ocupar os vazios, se a iniciativa privada não tem condições de fazê-lo. E já agora, V. Ex^a estabelece também este outro dado que, para atender exatamente ao que preconiza, acho que teria de ser uma espécie assim de confisco, mais do que mera taxação porque V. Ex^a está, exatamente, a querer resolver situação conjuntural. Se é conjuntural, é imediata. Não creio que, em um, dois ou três anos, com os efeitos de uma reforma, V. Ex^a encontraria todos esses recursos que não citou, mas sabe onde estão — que seria certamente aqueles auferidos por quantos ganham mais neste País. Gostaria que V. Ex^a fosse mais explícito, até por que seria mais interessante para mim identificar, nessa linha de atuação de V. Ex^a, a atuação do MDB e a posição que o Partido tem face a essa realidade brasileira, já que V. Ex^a está falando em nome da Bancada do MDB, expressamente autorizado que foi pelo Líder.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Nobre Líder Petrônio Portella, V. Ex^a tem toda razão ao afirmar, inicialmente, que este é um problema político. Realmente, é um problema essencialmente político a reformulação de todo esse modelo econômico no País.

Mas quando V. Ex^a diz que o problema é conjuntural, aí eu discordo de V. Ex^a.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Não. A solução é, também, para uma conjuntura, evidentemente que tem causas mais remotas. V. Ex^a analisou causas mais remotas, vamos dizer, quer

resolver uma situação atual, pelo menos. Retiremos a expressão conjuntural. É uma situação atual.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Atual em parte, nobre Senador; não quer dizer que vamos resolver neste mês, no próximo ou até o fim do ano.

Há medidas de efeito imediato. É possível, desde já, por exemplo, mudar a política cambial; é possível adotar imediatamente. A seletividade do crédito para a empresa nacional. Agora, as medidas que exigem maiores somas de recursos, podemos programá-las dentro de um prazo razoável, porque no ano que vem, já poderemos ter os primeiros efeitos de uma reforma tributária.

Não estou sustentando que, estamos diante de dificuldades que têm que ser resolvidas este mês, porque, do contrário ...

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Não falei este mês. Quando falo em atualidade, também não estou precisando em termos de meses e até de ano. Evidentemente, não podemos discutir no vago, no vazio, usando abstrações incompreensíveis para nós, pobres leigos.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Não se trata de abstração.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Não se trata de abstrações. V. Ex^a falou em petróleo, em racionalização do petróleo...

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Exato, que pode ser atacada imediatamente e surtir efeitos também imediatos, assim como outros problemas que podem ser atacados dentro de uma programação a longo prazo.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — V. Ex^a me permite?

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Estou pretendendo formular, exatamente uma política, não de curto prazo, mas de curto, médio e longo prazos. Quer dizer, realmente uma transformação, uma alteração de todo modelo econômico do País.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — V. Ex^a me permite?

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Com prazer.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — V. Ex^a estava, exatamente a examinar uma situação conjuntural. Estava até examinando o desempenho da economia nacional nos três primeiros meses e, a propósito disso, V. Ex^a desdobrou o raciocínio.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Certo.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — É evidente que eu não quis abordar o problema do racionamento, até em homenagem a V. Ex^a, que estava a tratar de medidas, digamos, positivas, e não daquelas que teriam sentido mais negativo.

Sabe V. Ex^a que este é um problema que não é usual no mundo de hoje; o problema do racionamento da gasolina, não obstante a crise em vários países. Eu não quis, evidentemente, discutir esse assunto e, sim, abordar a parte mais positiva, mais importante, que é a de definição política de V. Ex^a e do seu Partido, no concernente ao modelo econômico brasileiro.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Tenho a impressão de que ao final deste discurso, V. Ex^a poderá ter uma idéia global desta definição que está reclamando.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Permite V. Ex^a um aparte? (Assentimento do orador). — Senador Roberto Saturnino, quero, de certa forma, atendendo ao apelo do nobre Líder da Maioria, dizer que V. Ex^a expressa, rigorosamente, o pensamento da Bancada do Movimento Democrático Brasileiro.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Muito obrigado.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Nos próximos dias, a Comissão Executiva do MDB vai-se reunir para aprovar, expressa-

mente, uma política nacional de energia, inspirada nestes princípios. V. Ex^a foi o Relator da matéria no Instituto Pedrosa Horta. E talvez pela primeira vez, na história dos Partidos políticos brasileiros, haverá uma reunião da Comissão Executiva do MDB para, em nome de todo o Partido, decidir sobre o assunto de política econômica, da maior urgência e da maior importância. Mas eu me permito, nobre Senador Roberto Saturnino, ao mesmo tempo em que manifestar o júbilo e o entusiasmo pelo qual a Bancada do MDB, e posso dizer todo o Senado — inclusive pelos apartes que foram dados — vêem a seriedade da contribuição de V. Ex^a, ressaltar um ponto que me parece altamente positivo: é a importância do debate da Mensagem Presidencial que V. Ex^a está fazendo, neste momento, para o qual, certamente, ao lado da contribuição positiva dos apartes que tem recebido, neste momento, receberá, também, um discurso feito com o cuidado, com a base e a fundamentação com que V. Ex^a aborda o problema. Certamente, a Liderança da Maioria designará um dos seus representantes para examinar as críticas negativas e as sugestões positivas que V. Ex^a faz, para continuarmos o debate da política econômica brasileira. Não se pode diminuir a importância da crítica que está sendo feita, fundamentada; há dados objetivos que estão sendo apresentados. Não vamos adotar a política do avestruz e não olhar a gravidade das críticas que V. Ex^a aponta neste momento. Não serão breves intervenções que hão de responder à argumentação séria, fundamentada, patriótica, a respeito da qual será possível haver divergências. Mas vamos responder com argumentos de ordem econômica, com argumentos de ordem estatística a esta crítica que V. Ex^a faz com serenidade e com objetividade a afirmações da Mensagem dirigida ao Congresso. A Mensagem foi dirigida ao Congresso e nós já a estamos debatendo, apresentando, como V. Ex^a faz, dados objetivos que nos parecem irrefutáveis, com um sentido positivo: não de acusar o Governo, mas de pedir ao Governo que tome as providências que o interesse público está a exigir. Eu me congratulo com V. Ex^a e com o Senado, e com o tom do debate, esperando que, no seu prolongamento, nós tenhamos o ponto de vista do Governo, com a proposta objetiva a item por item, das acusações ou arguições feitas por V. Ex^a. Estaremos, com isso, prestando um serviço ao País e, principalmente ao Governo do Presidente Geisel.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Permite o nobre orador um aparte?

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Agradeço o aparte, que tanto valoriza este discurso, nobre Líder, Senador Franco Montoro.

O Sr. Leite Chaves (MDB — PR) — Senador Roberto Saturnino, gostaria que V. Ex^a me permitisse o aparte, pela vez, porque é exatamente sobre o seu discurso, neste momento.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — V. Ex^a há de convir que, em nenhum momento, eu tive a pretensão de interromper o seu discurso ou empanar-lhe o brilho, o qual sou o primeiro a ressaltar. Coloquei o problema, e V. Ex^a me fez justiça, nos termos mais altos possíveis, porque se trata daquele que diz respeito, exatamente, ao plano mais geral da política do Governo. E o fiz com o objetivo construtivo. Tenho em minha casa a entrevista do Presidente Nacional do MDB, em que S. Ex^a tece considerações sobre economia e se coloca em ponto diametralmente oposto ao de V. Ex^a. Quis, exatamente, precisar a posição de V. Ex^a para saber se, de fato, V. Ex^a fala em nome do MDB e expende, neste ensejo, o ponto de vista do Partido. Não tenho outro intuito senão este. O mais, será oportunamente respondido porque entendo que um discurso elaborado como o que V. Ex^a profere, hoje, no Senado, não há de ser respondido de improviso. Deve ser meditado pelo respeito que ele suscita e pela importância que hoje V. Ex^a já tem no Plenário do Senado Federal.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Agradeço as referências de V. Ex^a

Onço agora o aparte do nobre Senador Leite Chaves.

O Sr. Leite Chaves (MDB — PR) — Senador Roberto Saturnino, ao contrário do que invocou o Senador Petrônio Portella, as observações e as críticas de V. Ex^a são manifestamente claras e palpáveis, são realísticas e não teóricas como S. Ex^a referiu. Dentro das medidas sugeridas por V. Ex^a, podemos destacar aquela — parece-me — que está contida implicitamente no último item: a questão do Imposto de Renda sobre lucros imobiliários. Veja V. Ex^a que foi suprimido, neste período da Revolução, esse imposto. Nunca houve tanto lucro na alienação imobiliária quanto nestes últimos anos, como o desse último caso a que me referi: um cidadão comprou um imóvel por dois bilhões de cruzeiros, a prazo, e vendeu-o, um ano após, por sessenta bilhões de cruzeiros e não pagou Imposto de Renda sobre esse lucro, enquanto o assalariado paga o seu Imposto de Renda. Não há apenas a necessidade de arrecadar-se dinheiro para o Erário, através desses lucros, há também, e principalmente, o aspecto moral deles. E V. Ex^a destaca, entre o elenco de providências, esta que está implicitamente incluída no seu pronunciamento.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — V. Ex^a tem toda razão.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Permito. Peço apenas a compreensão dos nobres companheiros para meu tempo, que já deve estar bem avançado, e não cheguei ainda à meta-de do meu pronunciamento.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Lamento interromper V. Ex^a, Senador Roberto Saturnino. Quando V. Ex^a se referiu ao sistema tributário nacional, pediria licença, se evidentemente fosse do seu interesse, para ler, rapidamente, um trabalho cujo título é "Distribuição Injusta", em comentário de um Senador da República à Mensagem Orçamentária de 1972. Note V. Ex^a, na Mensagem Orçamentária de 1972 — note V. Ex^a, já em 1972. E vou adiantar que não se trata de um Senador da Oposição. V. Ex^a permite que eu leia esse texto? (Aqui escôncia do orador.):

Distribuição Injusta

Em decorrência desse e de outros aspectos da nossa estrutura tributária, tem ainda chamado a atenção dos estudiosos a iníqua distribuição dos respectivos encargos dentre as várias classes sociais. Com base em estudo de G.S. Sahota, considerado o único existente a respeito da pressão fiscal por classes de renda, no Brasil, afirma a citada análise: "Parece não haver muitas dúvidas quanto ao fato de que o sistema tributário brasileiro tributa relativamente mais os grupos de renda média do que os de renda mais altas ou baixas, pelo menos nas cidades que foram analisadas no estudo". O gráfico mostra como as classes de renda alta são em geral subtributadas. O imposto parece ser progressivo nas primeiras classes de renda para se tornar, depois, totalmente regressivo. E, com prudente ressalva, conclui: "as alterações sofridas pelo sistema tributário após 1964 não autorizam a pensar que tenham ocorrido mudanças substanciais, pelo menos no que se refere ao aspecto da equidade da carga tributária".

E vem um gráfico mostrando isto. E o texto continua dizendo, Senador Roberto Saturnino, naquela observação de V. Ex^a:

Outro aspecto característico do nosso quadro tributário — e que reforça a injusta pressão incidente sobre as classes menos favorecidas — reside no elevado montante das contribuições sociais e trabalhistas.

Eu poderia continuar a ler o trabalho, mas não quero interromper, por mais tempo o discurso de V. Ex^a. Apenas dizer que esse texto é do parecer do eminente ex-Senador Carvalho Pinto.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Cujas autoridades fala suficientemente alto para que todos reconheçamos o acerto das teses defendidas.

Mas, Srs. Senadores, passemos agora ao segundo item, ao problema da balança de pagamentos.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Senador Roberto Saturnino, permite-me oferecer aqui uma rápida contribuição ao seu notável discurso desta tarde? (Aqui escôncia do orador.) — Quando se fala em crescimento do custo de vida e inflação, a nobre Bancada da Aliança Renovadora Nacional justifica sempre, como fator da recessão importada, a alta do petróleo como pano de fundo para tudo isto. Levantei aqui alguns dados, nobre Senador, da maior importância, que eu gostaria que V. Ex^a inserisse no seu pronunciamento: segundo relatório da PETROBRÁS, do ano de 1975, o petróleo importado custava à PETROBRÁS cerca de US\$ 12,29 — esse o preço médio — de outra parte, o preço do petróleo interno, declarado para efeito de pagamento de royalties aos Estados produtores, era de apenas US\$ 7,50 por barril. Se o importado custava US\$ 12,29 e se o produzido internamente no Brasil US\$ 7,50, estabelecendo a média para o total do petróleo refinado pela PETROBRÁS, o preço total do custo é de US\$ 11,36, e o resultado financeiro por barril de petróleo — esses dados levantei no Conselho Nacional de Petróleo, e tenho em mãos a documentação para oferecer a V. Ex^a ou a qualquer dos ilustres Senadores da Aliança Renovadora Nacional — o resultado financeiro, de cada barril de petróleo refinado pela PETROBRÁS, em 1975, foi de Cr\$ 169,13, que cambiando para o dólar, à cotação de fevereiro último, representavam US\$ 18,65 por barril, ou seja, um lucro de US\$ 7,29 e isso apenas para três produtos, nobre Senador, a gasolina, o óleo diesel e óleo combustível. Não estamos falando no piche, no gás liquefeito e no querosene. E o Governo resolve fazer economia de petróleo, desta forma: fazendo descarregar sobre as costas de toda a população brasileira, inclusive do sertanejo da Amazônia, que vive lá na floresta, extraindo a borracha, ou do lavrador, que nunca terá sequer a esperança de comprar seu carro para rodar, eles também, como todos os que consomem neste País, são obrigados a arcar com esse custo elevadíssimo. É evidente que essa não é a melhor forma de fazer economia de petróleo, nobre Senador.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — V. Ex^a aduz argumentos concretos e basta lembrar, nobre Senador,...

O Sr. José Lindoso (ARENA — AM) — V. Ex^a precisa examinar o relatório da PETROBRÁS.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Faz soar a campainha.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — ... que, durante o ano de 1975, a gasolina sofreu aumentos sucessivos, que somaram um total de 100% em relação ao preço.

O Sr. José Lindoso (ARENA — AM) — Não o óleo diesel!

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Não o óleo diesel.

O Sr. José Lindoso (ARENA — AM) — Mas o óleo diesel é fundamental para o transporte exatamente das mercadorias e da locomoção...

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Senador José Lindoso, concordo com V. Ex^a

O Sr. José Lindoso (ARENA — AM) — A generalização é um processo não correto de argumentação.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Concordo com V. Ex^a que o óleo diesel sofreu aumentos menores e que a gasolina sofreu aumentos maiores. Mas dizer que a gasolina não serve para transportar gêneros alimentícios e mercadorias, neste ponto, divirjo de V. Ex^a

Mas continuo, Sr. Presidente, procurando abreviar o máximo as palavras que ainda tenho a dizer, entrando no problema do balanço de pagamentos.

A Mensagem Presidencial, não podendo negar o resultado desastroso do ano de 1975, como um todo, salienta a melhoria ocorrida no 2º semestre. O balanço do 1º trimestre de 1976, repete, entretanto, o desastre do ano de 1975, mostrando que aquele aparente desafogo não tinha significado nenhum.

As exportações somaram neste 1º trimestre, cerca de 1,8 bilhão de dólares, com uma redução de 10% em relação ao mesmo período do ano passado. As importações atingiram 2,65 bilhões de dólares, com uma redução algo menor do que 10% em relação ao ano passado. O déficit comercial do primeiro trimestre, 850 milhões de dólares, foi praticamente igual ao do ano passado e ultrapassou já o total previsto pelo Governo para o ano como um todo, de 1976, que era de 800 milhões de dólares. Não vamos, evidentemente, multiplicar por 4 esse déficit de janeiro a março, esperando que a situação possa melhorar nos próximos meses. Mas seria muito irrealista supor que vamos poder fechar o ano com uma balança comercial negativa, inferior a 1,5 bilhão de dólares. Considerando que a conta de serviços deve atingir um resultado contra nós, próximo a 4 bilhões de dólares, vê-se que o déficit nas transações correntes vai, novamente, ultrapassar a casa dos 5 bilhões de dólares. Por mais otimistas que sejam as previsões de entradas de capital de risco, é fácil ver a que níveis vão chegar, no fim deste ano, o nosso endividamento externo e as nossas reservas cambiais. Hoje, já hoje, a nossa dívida bruta subiu para 23 bilhões de dólares e as reservas caíram para 3,5 bilhões de dólares, chegando a uma dívida líquida, portanto, de 19,5 bilhões de dólares.

Até que ponto resistirá o crédito do País no exterior? O Governo insiste em afirmar que ainda é sólido este crédito. Não dizem a mesma coisa os nossos credores — alguns dos nossos credores internacionais — como, por exemplo, o Manufactures Hannover Trust, dos Estados Unidos, e o Grupo Schroder, da Inglaterra. E, mais do que as declarações, falam os fatos. A sobretaxa correspondente ao risco adicional dos empréstimos, aplicada às operações com o Brasil, vem crescendo continuamente, já nos colocando em situação próxima à dos países considerados de menor segurança. Essa sobretaxa — o chamado *spread* — que era de 1,25% em 1974, para as operações com Bancos do Governo, subiu para 1,75% ao fim do ano passado e, já agora, está em 1,87% — para ser mais preciso, 1,875%. Para operações com Bancos privados, a sobretaxa é de 2,5%, nível do risco em que se coloca, por exemplo, a Coréia do Sul.

O Ministro da Fazenda, comentando o balanço de pagamentos de 74, disse que o País não poderia suportar a repetição do desastre. Pois o desastre repetiu-se em 75 e vai se repetir em 76. E, o que é pior, não há nenhuma possibilidade de melhoria, se não for radicalmente alterada a política atual de endividamento crescente. O Brasil está pagando atualmente, por conta de juros e de amortização da sua dívida externa, cerca de metade de todo o valor das suas exportações. Não há nação que resista a uma tal sangria.

Como resolver essa situação verdadeiramente perigosa? Como evitar essa iminente declaração de insolvência? Só há um caminho seguro: cortar drasticamente as importações. Como cortar drasticamente as importações com o mínimo de prejuízo para a economia nacional? Estabelecendo o racionamento, revivendo o sistema CEXIM, administrando com rigor um orçamento de câmbio, considerando supérfluo tudo aquilo que possa ser fabricado no País, principalmente no que tange aos equipamentos. Esse será, inclusive, o meio de tirar um benefício da crise, dando um impulso vigoroso na indústria brasileira de bens de capital.

De outro lado, paralelamente, acelerar ao máximo, com prioridade absoluta, os projetos de substituição de importações, usando a iniciativa estatal, sempre que for necessária, para obter a velocidade adequada dos empreendimentos.

A expansão das exportações é obviamente importante, e a criação das grandes *tradings* estatais, para usar o poder de barganha decorrente do nosso volume de importações, é o fato mais relevante e o ato mais elogiável do Governo nesse campo, nos últimos tempos.

Confiar excessivamente nas exportações, entretanto, é uma atitude temerária; mais que isso, incauta, insensata. De um lado, a recuperação da economia mundial é ainda, no mínimo, uma dúvida; de outro, as resistências de outras nações ao excesso de incentivos que o Governo brasileiro vem dando às suas exportações tendem inevitavelmente a crescer. Hoje, são os produtos de couro e o farelo de soja; amanhã, serão os motores de automóveis e muitos outros produtos.

O Sr. Ministro da Fazenda, obstinadamente, defende a sua tese de que um dólar a mais na exportação é mais importante do que um dólar a menos na importação. Numa situação normal de balanço de pagamentos, seria já uma tese duvidosa, muito discutível para o caso de economias continentais, como a brasileira, que não precisam vitalmente de uma grande abertura, que introduz, desnecessariamente, um coeficiente maior de vulnerabilidade. Se é discutível em situação normal, é indiscutivelmente errada dentro de um quadro em que cada dólar a mais que exportamos carrega consigo uma soma cada vez maior de subsídios que a Nação brasileira dá ao consumo de outros povos. Mais que errada, chega a ser uma tese absurda.

Não, Srs. Senadores. Positivamente, o caminho certo não é o que aponta o Sr. Ministro da Fazenda; o caminho certo é o racionamento das importações, não pelo aumento de preços, pela exigência do depósito compulsório, mas pelo licenciamento prévio, pelo mecanismo CEXIM; o caminho certo é o do aproveitamento da crise para dar o arranco decisivo na indústria nacional de bens de capital, usando a empresa estatal sempre que necessário; o caminho certo é o do mercado interno, que o Ministro, erradamente, lamentavelmente, classifica de "pseudo-solução".

Mas, ao defender esse caminho, estamos abrindo a discussão de outros dois dos problemas cruciais a que me referi anteriormente: o da distribuição da renda, ligado ao do mercado interno, e o da presença do Estado como empresário.

O mercado interno brasileiro é um potencial, um enorme potencial, mas apenas um potencial.

Da nossa população economicamente ativa — de trinta e cinco milhões — cerca de 30% estão classificados entre desempregados ou subempregados, ganhando o equivalente a meio salário mínimo ou menos, isto é, estão virtualmente fora do mercado — estou citando, Srs. Senadores, dados do trabalho do IPEA, apresentado à Comissão Interministerial dos Indicadores Sociais.

Outros 20% ganham rendimentos até um salário mínimo, e têm, por conseguinte, uma participação bastante fraca no mercado brasileiro.

Projutando esses dados para a população total, partindo da população ativa e levando em conta que as famílias pobres são, em média, mais numerosas, isto é, que os economicamente ativos pobres têm mais dependentes que os economicamente ativos ricos, podemos dizer, com segurança, que o nosso mercado interno é composto por apenas quarenta milhões de brasileiros com uma participação razoável, embora com uma renda média bastante baixa. Vinte e cinco milhões de brasileiros têm uma participação média muito fraca, e trinta e cinco milhões de brasileiros têm uma participação — realmente — desprezível, estando, como disse, virtualmente fora do mercado.

Este quadro não traduz apenas uma tremenda injustiça social; traduz, também, uma enorme irracionalidade econômica, só que essa é uma irracionalidade que os rejeitadores de mitos não querem enxergar.

Como integrar essa grande massa de brasileiros que não participam — ou pouco participam — do nosso mercado interno?

Só há um caminho: redistribuindo a riqueza nacional.

Este é um dos temas em que o MDB se tem pronunciado com maior insistência e veemência, por isto mesmo, me dispense de uma abordagem extensa e detalhada, para não repetir o que tantas vezes temos, eu mesmo e meus colegas de Bancada, no Senado como na

Câmara, falado sobre o assunto. Relembrei, apenas, que são quatro os pontos principais de uma efetiva política de redistribuição de renda:

Primeiro: política salarial mais justa; e há poucos dias, ainda anteontem, nesta mesma tribuna, o Senador Marcos Freire fez uma análise das distorções salariais no Brasil, sobre a qual eu nada teria a acrescentar, mostrando a insuficiência notória e a perda contínua do poder aquisitivo do salário mínimo — ao lado do crescimento inteiramente injusto e injustificado dos salários mais altos, cujo nível não tem nenhuma proporcionalidade com o benefício que prestam à sociedade brasileira. Apresentou o Senador por Pernambuco uma sugestão, extremamente interessante, de promover o reajustamento trimestral do salário mínimo, a exemplo do que se faz com a correção monetária e com o reajustamento do dólar.

Segundo: intensificação do emprego do fator mão-de-obra na nossa economia.

O desemprego crônico é uma anomalia gritante que o próprio Governo reconhece — e aí estão os indicadores sociais a exibir essa anomalia.

Sugestões várias têm sido apresentadas pelo MDB para a sua correção; dentre elas, destaco a mudança do sistema de cobrança dos encargos da Previdência, passando a sua incidência da folha de pagamento para o faturamento. Há mais de um ano, o Governo diz estar estudando o assunto; até agora, a Nação desconhece qualquer resultado ou relatório desses estudos.

Outras linhas de ação são o aumento do emprego agrícola, a reforma agrária, a criação de melhores condições para o pequeno agricultor; e aí está outra perspectiva defendida pela Oposição e desprezada pelo Governo, preocupado, sobretudo, com o desenvolvimento agrícola baseado na grande empresa.

3 — A reforma do nosso sistema tributário é um ponto essencial, obrigatório, dentro de uma política de redistribuição da riqueza. A perseverança com que me tenho referido a esse tema me permite passar ao largo neste discurso. Não, porém, sem anunciar que o MDB, através do Instituto Pedroso Horta, está estudando o assunto em profundidade, e dentro em breve apresentará à Nação uma proposta concreta.

A Mensagem presidencial de 1976 faz referências a modificações recentes da política tributária de sentido progressivo. O único comentário a fazer é que chega a ser difícil entender o destaque dado no documento presidencial a medidas tão tímidas, tão pálidas, ante o grande e profundo significado que teria uma verdadeira reforma tributária, que pode e deve ser feita, abrangendo o Imposto de Renda — pessoa física — o Imposto sobre Herança, o ICM, os Impostos Predial e Territorial Rural.

O Secretário de Planejamento do Estado de São Paulo sugeriu um novo imposto sobre o fator capital. Pode ser que ele mereça maior atenção por parte do Governo. Difícil acreditar, todavia; basta lembrar que a última medida governamental no campo tributário foi a redução do Imposto de Renda incidente sobre os papéis de renda fixa.

Srs. Senadores, finalmente um quarto ponto, não menos importante na política de redistribuição e que se refere à educação. A educação tem sido um dos principais trunfos exibidos pelo Governo em resposta aos reclamos do MDB por mais justiça social. Não estamos aqui para negar verdades; não aceitamos a pecha de negativistas. Reconhecemos o esforço governamental na área da educação. Cumpre ao Governo reconhecer, também, que esse esforço foi relativamente muito maior no ensino universitário do que no ensino primário ou secundário, e que os resultados, em termos de qualidade, deixam muito a desejar.

Dito isto, devo entrar na próxima questão: a presença do Estado na economia, a tão propalada estatização.

Eu já fiz um discurso sobre esse tema, no ano passado. Pessoalmente, considero-o o pronunciamento mais importante que fiz nesta Casa. Tenho procurado, em declarações várias, desmascarar a tremenda campanha que alguns dos grandes jornais do País desen-

volve contra a chamada estatização, com o apoio de grande número de entidades patronais. Vibro quando vejo o *Jornal de Brasília* tomar, corajosamente, em editoriais, posição frontalmente contrária a essa campanha; alegro-me quando vejo outros órgãos importantes da nossa imprensa se recusarem a participar dela. Fortalece-se o meu ânimo quando leio a magistral aula desse grande mestre brasileiro que é Afonso Arinos, na Universidade Federal de Minas Gerais, desfazendo o mito da vinculação entre o liberalismo político e o liberalismo econômico. Cresce a minha admiração profunda por homens públicos brasileiros como Severo Gomes, Rômulo de Almeida, Hélio Beltrão, Clóvis Ramallete, que, pela sua cultura, pela sua experiência e pela sensibilidade de estadistas que têm, percebem a importância magna dessa questão crucial e sabem de que lado está o interesse nacional.

Bato palmas e rendo as homenagens mais sinceras à Ordem dos Advogados do Brasil, quando leio, em documento publicado no *Jornal do Brasil*, de 3 de abril último, trechos de um comentário sobre o projeto de lei das sociedades anônimas.

Diz a Ordem dos Advogados do Brasil, referindo-se a uma afirmativa dos autores do projeto de que seria preciso frear a expansão da participação do Estado na economia:

Tal afirmativa se nos afigura equivocada e sem nenhuma base na realidade econômica do País. Os grandes empreendimentos, nos setores básicos da economia, pelos vultosos investimentos que exigem, só podem, hoje em dia, ser suportados pela empresa estatal ou pelas empresas multinacionais. O empresariado nacional apresenta-se carente de recurso e de tecnologia para enfrentar a competição com as multinacionais — as quais, livres e a salvo da presença estatal, poderão dominar, de vez, o cenário econômico, transferindo-se para fora do País o centro das decisões econômicas a ele concernentes.

E continua a Ordem:

O saudável objetivo de reforçar e ampliar a presença da empresa privada nacional no cenário econômico não nos parece possa ser atingido com o afastamento das sociedades de economia mista da atividade econômica ou com o estabelecimento de freios à sua atuação. O mais provável é que com o afastamento das sociedades estatais o vazio assim obtido seja preenchido pela grande empresa internacional.

Não é fácil, Srs. Senadores, ser contra a antiestatização. Não é fácil, mas é absolutamente necessário. Porque a continuidade da ação das empresas estatais é condição necessária — não suficiente — mas absolutamente necessária à realização do desenvolvimento nacional.

Não se conhece ao certo a posição do Governo. A Mensagem Presidencial silencia sobre esse assunto tão relevante. Tirando Severo Gomes, as declarações dos outros Ministros da área econômica são ambíguas e vacilantes.

Mas, não sei exatamente porque, eu ainda tenho fé. E espero as decisões nos casos concretos; espero a decisão relativa ao caso do potássio de Sergipe, espero a decisão relativa ao caso do fosfato de Patos de Minas.

Sr. Presidente, estou encerrando com a brevidade que V. Ex^a reclama muito justamente.

Finalmente, devo abordar o último ponto que alinhei entre os de maior importância na crítica à política econômica do Governo: as distorções do nosso sistema financeiro, do sistema bancário e do conjunto financeiro que opera no mercado de capitais; distorções desse sistema já por si evidentemente hipertrofiado, sugando rentabilidade das empresas e rendimentos dos consumidores, exercitando uma das intermediações mais caras do mundo, flagrantemente desproporcional ao benefício global que presta à economia e ostentando uma vocação irresistível para a especulação e o lucro fácil.

A Mensagem Presidencial contém uma referência a realizações do Governo na área do mercado de capitais. A referência compreende, entretanto, apenas o segmento menos importante desse mercado, o segmento essencialmente especulativo, que serve muito mais para enriquecer os poucos experts e manipuladores à custa da grande massa de incautos, do que propriamente para canalizar poupanças para investimentos nas empresas. Refiro-me ao mercado secundário, às bolsas de valores. Quanto ao mercado primário, aquele que realmente exerce uma função produtiva, que valoriza os bons projetos e as boas empresas, que incrementa o nível das inversões reais e impulsiona a economia, em seu benefício nada ainda foi feito, ficando o Governo na promessa da reformulação da Lei das S.A., ao que parece ainda longe de transformar-se em algo real.

É, entretanto, no que o Governo silencia que está o ponto mais importante: nas distorções monstruosas que incharam e deformaram esse sistema financeiro, e que atingiram o paroxismo com o chamado escândalo do *Open Market*, ocorrido em fins do ano passado.

Vejamos se é possível resumir esse conjunto de absurdos em poucas palavras de um fim de discurso.

1 — Há que registrar a confusão que se deu do nosso incipiente mercado de capitais com o nosso velho mercado monetário. A característica dessa confusão é a remuneração, não mais do fator capital, da poupança, mas da própria moeda, dos encaixes, do disponível das empresas, que passaram a render juros em operações de curtíssimo prazo, chegando até a 24 horas.

O instrumento dessa confusão foi a famosa carta de recompra, levada às suas últimas conseqüências; mecanismo flagrantemente ilegal, fraudulento, imaginado para burlar as exigências da lei, quanto aos prazos de emissão dos títulos mas, apesar disso, tolerado e, agora, até mesmo reconhecido pelo Governo.

Há, evidentemente, além da ilegalidade, um aspecto importante de natureza ética nessas operações: é que a remuneração, não do fator capital mas do instrumento moeda, não pode encontrar nenhuma justificação moral, por mais que rebusquem os filósofos do capitalismo.

E qual o volume de toda essa grande manobra? Ninguém sabe, nem o Governo. Sabe-se que é gigantesco. Fala-se em mais de 50 bilhões de cruzeiros.

2 — A inchação do sistema financeiro acabou por transformar corretoras e distribuidoras em verdadeiros bancos, concorrendo com eles na captação de recursos e usando processos que lembram nitidamente as famosas Filipetas. Essa inchação especulativa, esse exercício indevido de atividade bancária sem o preenchimento de requisitos exigíveis, é evidentemente, inaceitável, seja sob o ponto de vista legal ou sob o ponto de vista moral. Mas o Governo aceitou, e ainda lhe deu cobertura e garantia na hora do aperto.

3 — A perda de controle do Governo sobre o Mercado Aberto — instrumento válido da política monetária mas que, no nosso caso, ao invés de ser comandado, passou a comandar o Governo, obrigando-o a injetar, contra a sua vontade, maciçamente, recursos na economia nos meses finais do ano passado, e a estourar, conseqüentemente, o orçamento monetário do ano, causando, segundo diz o próprio Governo, o recrudescimento inflacionário do princípio deste ano.

4 — A desorganização do nosso infante Mercado Primário de Ações e Títulos, pela especulação desenfreada no Secundário, com a participação, inclusive, dos bancos de investimento, revelando com rapidez toda a sua vocação especulativa, debaixo de uma capa de seriedade que lhe dá a sua atribuição legal de agentes de operações de longo prazo.

Pois é, justamente, nessa voragem especulativa que os anti-estabilizantes querem, agora, jogar os fundos pertencentes aos

trabalhadores, os recursos do PIS e do PASEP, atualmente geridos pelo BNDE. Isso, depois de terem obrigado o BNDE a jogar uma pequena parte deles na Bolsa, em operações, cujos resultados nunca ninguém vai saber, mas que, com certeza, não terão sido favoráveis ao patrimônio dos trabalhadores.

Srs. Senadores, se o Governo tivesse ouvido o MDB, provavelmente nada disso teria acontecido. Eu mesmo, em meados do ano passado, pedi aqui, dessa tribuna, a constituição de uma CPI para investigar o funcionamento de nosso sistema financeiro. Lembro-me de que o Deputado Sebastião Rodrigues fez o mesmo na Câmara dos Deputados. A resposta da Bancada Governista foi o frio do silêncio. Agora, estamos todos nós pagando um alto preço por essa insensibilidade.

Esperemos Srs. Senadores uma mudança de atitude por parte do Governo, esperemos que as críticas e as sugestões da Oposição sejam, doravante, mais consideradas. Não há outro caminho que nos livre de uma crise econômica profunda, senão, o da solução política, o do consenso, o da mobilização, pela conciliação, de todas as imensas energias disponíveis desse País.

A Nação enfrenta, neste momento, encruzilhadas decisivas. Tem havido, no curso da nossa história, situações e dilemas semelhantes; talvez, nenhuma outra tão cheia de significados, tão cheia de potencialidades como esta da hora presente. Tem sabido o Brasil encontrar os seus verdadeiros caminhos, e haverá, agora, uma vez mais, de fazer as opções seguras conducentes à realização do seu destino maior. A Nação o fará — disso não se deve ter dúvida; resta saber se o Governo se definirá no mesmo sentido desses grandes anseios. Se assim acontecer, terá não apenas o apoio da Oposição, mas o reconhecimento das gerações posteriores, como responsável pelo encaminhamento certo de um dos momentos mais difíceis, porém mais importantes e mais ricos da nossa história. (Muito bem! Muito bem! Palmas prolongadas.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Tem a palavra o nobre Senador Leite Chaves.

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, ontem apresentei, nesta Casa, um Projeto de Lei Complementar que visa conceder isenções a produtos industrializados de soja, que se destinem à alimentação humana.

A soja, Sr. Presidente, pode oferecer ao País uma grande alternativa econômica, não somente no que tange à exportação mas, sobretudo, ao consumo interno. Como V. Ex^a sabe, de todos os produtos agrícolas brasileiros, o único que tem condições de competição internacional, o único que oferece o mesmo nível de produtividade com o produto americano, é a soja. A nossa diferença, a nossa defasagem de produtividade é de apenas 2%, enquanto que no trigo é de 30% e no milho, de quase 40%. O nosso crescimento nesse setor agrícola tem sido dos mais impressionantes. A nossa produção este ano deverá ser da ordem de 11 milhões e meio de toneladas, enquanto que há 10 anos, ou seja, em 1965, foi de apenas 500 mil toneladas, portanto, 20 vezes menos. A área que tínhamos em 1965, destinada à soja, era de 1 milhão de acres. Este ano, estamos com 16 milhões e meio de acres. A nossa produção cada vez mais se aproxima à dos Estados Unidos, que é o grande produtor internacional. Este ano os Estados Unidos terão uma produção de 41 milhões e meio de toneladas, enquanto nós teremos uma produção de 11 milhões e meio. Há dez anos a produção americana era de 23 milhões e a nossa de apenas 500 mil.

A despeito, Sr. Presidente, do esforço do Governo temos perdido substância, inclusive no que diz respeito à exportação de matéria-prima proveniente do campo. Este ano estamos importando café de Angola, quando até o ano passado éramos ainda o maior exportador de café no mundo e nem se diga que foi em decorrência dos efeitos da

geada porque a geada vai operar resultados em relação à produção deste ano.

Estamos, Sr. Presidente, apesar do esforço da Revolução, importando inclusive açúcar. A Folha de S. Paulo do dia 26 do corrente traz uma notícia:

País comprará açúcar de São Domingos

SÃO DOMINGOS — Um alto dirigente da Gulf and Eastern Americas revelou que há possibilidade de que a República Dominicana firme um acordo para vender açúcar ao Brasil.

No que diz respeito ao leite, Sr. Presidente, estamos inclusive sem estoques, na iminência de importá-lo, a despeito do esforço do Governo para que tenhamos leite neste País.

Resultado: deixamos de ser o principal produtor de café; estamos importando o açúcar e na iminência de importarmos leite em pó. A soja, pelas excepcionalidades do País, oferece a grande alternativa nacional. Mas, só nos tornaremos grandes produtores e exportadores da soja quando formos grandes consumidores. A nossa população rural e urbana não aprendeu ainda, Sr. Presidente, a consumi-la.

A soja, desde 2.027 anos A.C. já era considerada um grão sagrado no Oriente, ao lado do arroz, do trigo, da cevada e do painço, ou seja, do sorgo.

Com soja fazem-se dezenas, centenas de pratos e, desde que haja incremento aos setores industriais, no sentido de produzirem alimentação humana a partir da soja, teremos aqui grandes possibilidades de alimentar as nossas populações marginalizadas.

Este alimento é de tamanha importância que o percentual de proteína que contém é da ordem de 38%, enquanto que a carne é apenas de 23,3%.

Sabe-se — e ontem mesmo, informamos, aqui, confirmando afirmativas de cientistas internacionais — a criança que não tome leite até os 3 anos de idade ficará com problemas irremediáveis de qualificação cerebral, de retardamento cerebral. Então o índice, o percentual brasileiro de crianças que morrem é muito grande e quando conseguem escapar da mortalidade infantil, um grande percentual fica comprometido, intelectualmente, pela insuficiência de proteínas ingeridas durante a primeira infância. A soja oferece condições excepcionais para que, no País, possamos, com o leite de soja, suprir essas necessidades a preço razoavelmente acessível. A soja produzida no País, sobretudo no Sul, no meu Estado, por exemplo, no Paraná, que este ano produzirá quase 5 milhões de toneladas, é cultivada na terra, já utilizada no mesmo ano para a cultura do trigo.

Mas há um grave problema no País, Sr. Presidente, no que diz respeito à soja.

O Sr. Saldanha Derzi (ARENA — MT) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR) — Com todo o prazer.

O Sr. Saldanha Derzi (ARENA — MT) — Nobre Senador, diz V. Ex^a que poderíamos substituir o leite bovino, pelo menos nos lugares onde este não seja possível, pelo leite de soja, razoavelmente mais barato. Mas ao preço em que está hoje a soja, no Brasil, não tem esse produto condições de fazer concorrência ao leite de vaca, que realmente é mais barato; mesmo o leite em pó é mais barato do que seria o leite de soja.

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR) — Mas os custos para o aumento da produção leiteira no País são muito mais elevados do que os necessários à elevação da produção de soja.

Para esclarecer a V. Ex^a, quero fazer referência a um ponto que me passou despercebido. Eu disse que aqui no Brasil a nossa

produtividade é tão alta quanto nos Estados Unidos. Produzimos em condições de concorrer com o produto americano.

O Sr. Saldanha Derzi (ARENA — MT) — Mas, vê V. Ex^a que com o preço mínimo que o Brasil está subsidiando, temos meios de num mercado internacional concorrermos com ele. Realmente a soja, que esteve a 600 dólares a tonelada, hoje, está apenas, a 178 dólares a tonelada.

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR) — Mas, o caso é o seguinte: até a hora da colheita, a nossa produtividade corresponde à produtividade americana; os nossos preços correspondem ao preço americano. O atrito econômico advém da falta de transporte e armazenamento. É por isso que, no mercado internacional, ficamos defasados. Mas o Brasil — inclusive o Estado de V. Ex^a e o meu Estado — oferece condições excepcionais de produção. Aliás, somos o único País do mundo que dentro de cinco anos poderá suplantar a produção americana. Se houver preço e condições de escoamento — o Estado de V. Ex^a, o meu Estado, o Rio Grande do Sul e o Estado de Santa Catarina — ultrapassaremos a produção americana.

O Sr. Saldanha Derzi (ARENA — MT) — Perfeito.

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR) — De forma, Sr. Presidente, que somos o único País, grande produtor internacional, que não consome. Os Estados Unidos consomem quase a metade da sua produção, em ração. A China, que é o terceiro grande produtor do mundo, consome a totalidade; nós não consumimos e não temos condições competitivas no mercado internacional. O que nos resta? Ensinar o povo a consumir soja. Meu projeto visa a isso: retirar os impostos incidentes sobre produtos industrializados de soja para a alimentação humana, não para a alimentação animal, a fim de que o setor privado possa industrializá-los.

A lei é complementar, e, do ponto de vista constitucional, é jurídica, porque, por lei complementar, conforme o art. 19, § 2º da Constituição, se pode conceder isenções dos tributos nos três níveis: Federal, Estadual e Municipal.

A discussão consistiria em saber se o Senado Federal e o Congresso Nacional têm ou não condições de legislar sobre matéria financeira, sobre matéria de impostos.

Hoje, através de decisão tranqüila, confirmada e reiterada, da Comissão de Constituição e Justiça, não se tem mais dúvida de que a nossa incompetência nesta matéria é restrita; diz respeito apenas à matéria financeira mas não à tributária.

Com esse projeto, Sr. Presidente, espero ter trazido ao Executivo uma contribuição para um setor da mais elevada importância nacional, que é a questão da alimentação da nossa população urbana e rural.

Muito grato a V. Ex^a e à Casa pela atenção que me dispensaram. (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. LEITE CHAVES EM SEU DISCURSO.

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DO SENADO
Nº DE, 1976**

Concede isenção de impostos incidentes nos produtos industrializados de soja, destinados à alimentação humana.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam isentos de impostos federais, estaduais e municipais os produtos industrializados de soja que se destinam à alimentação humana.

Art. 2º O Poder Executivo Federal definirá as condições, termos e limites em que se efetivará a isenção referida nesta Lei Complementar, no prazo de 90 (noventa) dias contados de sua publicação.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 27 de abril de 1976. — **Leite Chaves.**

Justificação

Em face do disposto no inciso I do artigo 43 da Emenda Constitucional nº 1, de 17 de outubro de 1969, cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, dispor sobre as matérias de competência da União, e dentre elas, estão os tributos. De outra parte, as isenções de impostos estaduais e municipais só poderão ser concedidas por lei complementar (art. 19, § 2º, da Constituição).

O presente projeto visa a incentivar a produção e o consumo de alimentos obtidos com a industrialização da soja, com medida de relevante interesse social e econômico.

Nossa produção de soja vem crescendo consideravelmente nos últimos anos e as perspectivas são as mais alvissareiras. Neste ano produziremos cerca de 12 milhões de toneladas.

As dimensões continentais do Brasil e a fertilidade de suas terras asseguraram maior expressão à nossa produção.

As dimensões continentais do Brasil e a fertilidade suas terras asseguraram maior expressão à nossa produção.

Recentes experiências na Região geoeconômica de Brasília demonstraram ótimas condições do serrado para plantio de soja.

Hoje exportamos soja e só a utilizamos para produzir óleo.

É preciso industrializar a soja, utilizando-a como alimento humano. Ela pode fornecer mais de duzentos pratos. Destacam-se a farinha de soja, que pode substituir a de trigo, na feitura de pão, e o próprio bife de soja, alimento de alta qualidade para o homem.

O Sr. **Petrônio Portella** (ARENA — PI) — Peço a palavra, Sr. Presidente, como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Líder, Senador Petrônio Portella.

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — PI. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Ouvimos, na tarde de hoje, o magistral discurso do nobre Senador Roberto Saturnino, de cujo teor discordamos fundamentalmente, ressaltando nesta oportunidade apenas o brilho com que se houve o orador.

Há um aspecto que, de logo, quero salientar como de suma importância.

S. Exª foi à tribuna com o objetivo de tecer considerações a respeito da Mensagem anual do Senhor Presidente da República, mas, em verdade, não fez uma crítica apenas ao Governo: dirigiu o seu libelo contra a estrutura da sociedade brasileira. S. Exª, ao longo de suas considerações, expendeu conceitos de natureza subjetiva, desacompanhados de dados sobre medidas eventualmente tomadas pelo Governo. Mas, como sempre ocorre com os pronunciamentos do ilustre Senador Roberto Saturnino, S. Exª fixou uma posição que deve ser objeto de meditação do Senado e do País; preconizou

fórmulas socializantes em nome do seu Partido e que eu resumiria em dois pontos fundamentais:

“É preciso aproveitar emergência para a substituição de importações. Para tanto, é indispensável dotar o Estado de todos os recursos indispensáveis à ocupação dos espaços vazios, no Plano Privado.”

Ao mesmo tempo em que preconiza o avanço do Estado nesse setor S. Exª oferece ainda os recursos, que seriam oriundos de Reforma Tributária, através duma transferência de recursos da Economia Privada para o Erário. Com isso, completaria o seu trabalho socializante.

Registro este fato para significar que temos agora grandes, sérios e profundos assuntos a discutir, a respeito não de Mensagem do Governo, mas dos próprios rumos da sociedade brasileira.

Sobre os outros aspectos frisados por S. Exª, relativos à Administração Pública ou mais precisamente sobre o Governo do Presidente Ernesto Geisel, por serem assuntos técnicos a exigirem dados de que, evidentemente, não teríamos condições de dispor, nesta tarde, serão objeto de discussão oportuna por parte de elementos de nossa Bancada, notadamente pelo Sr. Senador Virgílio Távora, realizando-se o debate indispensável ao encontro da verdade, isto é, das melhores soluções para os problemas brasileiros. Demonstraremos, então, o acerto da política do Governo que só visa à defesa do interesse da Nação. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Jessé Freire.

O SR. JESSÉ FREIRE (ARENA — RN. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

A decisão do Presidente Geisel, pondo termo a uma disputa entre Estados, muito legítima, aliás, fixou, em definitivo, a região de Macau, no Rio Grande do Norte, para implantação da segunda unidade de produção de barrilha, abrindo à economia do Nordeste é particularmente de meu Estado, os mais largos horizontes.

A necessidade de uma nova fábrica de carbonato neutro de sódio e soda cáustica foi determinada pela ascensão vertiginosa das curvas de consumo desses produtos, contemporânea dos níveis de acelerado desenvolvimento industrial que o País alcançou, a partir de março de 1964. De fato, foi extraordinário, nesse período, o incremento das indústrias de base e de transformação, que têm nos álcalis insumos fundamentais e imprescindíveis às suas operações. Quanto às primeiras, podem ser citadas as indústrias de alumínio, magnésio, siderúrgica, rádio e urânio, pólvora, cálcio, cromo, borracha sintética, derivados clorados de benzeno, dentre outras. Quanto às últimas, estão as de vidro, couros, sabão, celulose, plásticos, petróleo, tecidos, detergentes etc., quadro que permite avaliar a importância dos álcalis tanto para a segurança como para o desenvolvimento do País. Já se disse que a soda cáustica (hidróxido de sódio), o carbonato de sódio e os derivados de sua industrialização colocam essa indústria de base em nível igual ou talvez superior aos de ácido sulfúrico e da siderurgia.

Em 1943, quando, pelo Decreto nº 5.864, de 20 de julho, foram estabelecidas as bases para a implantação da indústria de álcalis no Brasil, esses aspectos eram salientados na decisão do nosso Governo, de explorar o Estado essa atividade econômica, em função de sua importância no quadro da defesa nacional e porque, convidada, a iniciativa privada não se interessou pelo empreendimento. Posta a funcionar a Usina de Cabo Frio, depois de uma luta ingente e patriótica que teve seu herói na pessoa do General Bruno Martins, ex-Presidente da Companhia Nacional de Álcalis, passamos a

produzir nossa primeira barrilha em 1960, num desempenho cuja evolução pode ser analisada pelos seguintes dados:

1960 — 16.100 t
1961 — 44.300 t
1962 — 71.000 t
1963 — 76.200 t
1964 — 60.400 t
1965 — 70.200 t
1966 — 91.200 t
1967 — 90.060 t
1968 — 97.000 t
1969 — 105.801 t
1970 — 110.665 t
1971 — 125.401 t
1972 — 127.595 t
1973 — 135.103 t
1974 — 153.048 t

Em 1975, a CNA assinalou vários recordes ao registrar a produção de 148.027 t de barrilha, 102.202 t de cal viva, 238.915 t de calcário (extração), 124.442 t de sal de combustão e 30.577 t de sal térmico, atestando uma administração eficiente e fecunda, hoje entregue à competência e espírito público de um ilustre nordestino, o Engenheiro Edilson de Melo Távora, que por muito anos honrou a Câmara dos Deputados com sua presença.

Vê-se, assim, que o desempenho do programa governamental de produção de álcalis foi amplamente satisfatório, cobrindo as necessidades nacionais previstas em 1957. Nesse ano, com base nas curvas de importação de barrilha e soda cáustica, nos exercícios indicados, estabeleceu-se o seguinte quadro para um decênio:

	Barrilha T	Índice 1940	S.Cáustica T	Índice 1940
1940	25.000	100	32.000	100
1945	53.000	212	57.000	178
1950	53.000	212	57.000	178
1955	74.000	296	79.000	247
1960	102.000	408	109.000	340
1965	135.000	540	160.000	500

O nítido acréscimo de consumo é indicativo da demanda de álcalis, sempre crescente, exigido pelo florescimento daquelas indústrias, da qual é destaque a do vidro.

Nestas condições, a fábrica de Macau, com investimentos estimados em US\$ 168 milhões para uma produção prevista de 400.000 t/ano, virá completar a auto-suficiência nacional nos álcalis, com enorme economia de divisas, dado que a importação de barrilha, em 1975, se fixou em torno de 64.789 t. Essa a missão que o Governo confiou à Companhia Nacional de Álcalis, por sua experiência e desempenho na economia brasileira.

Sob a lúcida orientação do Engenheiro Edilson Távora, a Empresa, no exercício financeiro próximo passado, apresentou balanço da ordem de Cr\$ 46.402.904,71 considerado o de maior realce em toda sua existência. Além disto, várias iniciativas de largo alcance para sua vida administrativa e operacional, como os trabalhos de ampliação da fábrica, de seu nível atual de 150.000 para 200.000 t/ano, de conclusão prevista para janeiro de 1977; a extensão da prospecção de calcário para toda a área da Lagoa de Araruama; o suprimento regular da demanda nacional de carbonato de sódio, em torno de 202.000 toneladas no ano passado, mediante a sua produção própria e a importação com seus próprios recursos financeiros; correção do ativo imobilizado da empresa que permanecia a custos históricos, entre outros, são pontos positivos da Presidência do Engenheiro Edilson Távora na CNA, que devem ser creditados à sua seriedade e competência.

É a esse digno brasileiro que está entregue a responsabilidade de implantar o projeto ALCANORTE no meu Estado e, pelo que dele sei, fico tranqüilo quanto ao êxito do empreendimento. Minhas palavras de confiança se tornam necessárias nesta hora, em que o pessimismo de alguns ousa duvidar da implantação da fábrica de Macau, o que vem causando apreensão no Rio Grande do Norte. Repilo essas insinuações como prática altamente danosa aos esforços que se desenvolvem em favor da rápida execução do projeto. E minha convicção se baseia na palavra firme do Presidente da República e no interesse manifestado do Ministro da Indústria e do Comércio, imprescindíveis ao sucesso do trabalho a que, no momento, se consagram, com todo empenho, o Presidente da ALCANORTE e o Governo Tarcísio Maia para remoção dos últimos obstáculos, à fase de implantação da fábrica de Macau.

Ainda no relatório de atividades da CNA, de 1974, alusivo à Álcalis no Rio Grande do Norte S/A, já se mencionavam as providências então adotadas em favor do projeto. Diz-se nesse documento que se iniciou o ano com a realização de um estudo pelo AKZO sobre o mercado de barrilha no Brasil e suas perspectivas com estas conclusões: a) — o mercado brasileiro comportaria em 1978 outra fábrica de barrilha de 200.000 t/ano de capacidade; b) — o crescimento do mercado brasileiro no período de 73/80 se situaria em torno de 18,5% a.a.

Também outro trabalho realizado, nessa época, merece registro: o "Programa de Produção de Barrilha do Brasil" que deu origem à Exposição de Motivos GM/nº 79, do Sr. Ministro da Indústria e do Comércio, no qual se sugere o estabelecimento de 3 pólos de produção de barrilha, conjuntamente com um mecanismo de distribuição de cuja necessidade não estou convicto, o qual se destinaria a eliminar a concorrência entre as unidades.

Em 12 de março de 1974, firmou-se protocolo de intenção com o grupo holandês Akzo Zout Chemie B.V., prevendo-se para ele uma participação minoritária de 30% no capital votante e para a álcalis os restantes 70%. Posteriormente formalizaram-se o Acordo de Acionistas e os Estatutos Sociais da Alcanorte, além de se concluírem negociações sobre o contrato de engenharia e o fornecimento de sal.

Por igual foram assinados dois contratos, com vistas à implantação da Alcanorte: com a firma Natron Engenharia S/A, para preparação do estudo de viabilidade para o Conselho de Desenvolvimento Industrial do MIC; com a Hidroservice-Engenharia de Projetos Ltda., objetivando uma pesquisa de água da região de Macau, dentro das condições, de qualidade e quantidade especificadas. Dos relatórios apresentados conclui-se que o consumo requerido de água para a unidade de Macau, já ampliada para 400.000 t/ano de barrilha, é de 840m³/h, e, reservando-se para abastecimento da cidade 180 m³/h, chega-se a um total de 1.020 m³/h. A captação será superficial, do rio Açú, à montante da cidade de Pendências, o que significa a solução de um angustiante problema da cidade de Macau, que é o suprimento de água tratada para sua população.

Finalmente, em 30 de outubro de 1974, foi oficialmente constituída a Álcalis do Rio Grande do Norte S/A, subsidiária da Companhia Nacional de Álcalis, com sede em Natal, Rio Grande do Norte e com o capital inicial de Cr\$ 2 milhões, depois elevado, em 1975, para Cr\$ 10 milhões, distribuídos pelas participações já mencionadas da empresa estatal e do grupo holandês da AKZO.

Sucede, porém, que o BNDE, examinando o Acordo de Acionistas e os Estatutos da empresa, impôs algumas exigências que determinaram a necessidade de rever aqueles documentos básicos a fim de adequá-los às condições indispensáveis ao financiamento pretendido e necessário ao empreendimento. Este é um dos fatos relevantes que justifica as preocupações da Álcalis, voltada para uma fase de renegociações que, por certo, chegarão a bom termo. Todavia, a par disto, a atual Diretoria adotou uma série de medidas úteis ao projeto: definição de estrutura organizacional da Alcanorte e a realização de estudos para avaliação das matérias-primas sul e calcário, bem como o levantamento das possibilidades de atendimento por

parte da indústria nacional, de equipamentos para a montagem da fábrica; e conclusão de estudos relacionados com a infra-estrutura de serviços necessários à implantação do complexo industrial, como abastecimento de água, comunicações e transportes.

A área escolhida, após acurados estudos, é a que melhor se presta para localização de uma fábrica do tipo que se projeta, pois ali se concentra a maior produção de sal do País e em seu subsolo se acumula em jazidas uma reserva incalculável de calcita de calcário amorfo, as duas matérias-primas básicas para produção de barrilha, segundo o processo industrial adotado que é o amoniacal chamado Solvay.

Considerando-se que o consumo de sal, na fabricação de carbonato de sódio, é da ordem e 1,7t/t de barrilha, e o de calcário de 1,8t/t de barrilha, a região oferece tranquilidade quanto ao suprimento desses insumos, por um largo período de tempo. O parque salineiro do Rio Grande do Norte, que se moderniza em técnicas de produção a cada ano, é uma fonte de suprimento seguro para uma demanda estimada, numa primeira fase de 200.000 t/ano de produção, de cerca de 360.000 t/ano, e posteriormente de 720.000 t/ano para uma produção de barrilha de 400.000 t/ano, que é a produção final prevista para a fábrica de Macau, a plena carga.

Sob este aspecto, o projeto traduz amplas perspectivas para a indústria salineira local, ao abrir-lhe um novo mercado do qual certamente, participarão todos os produtores. Sabe-se que este é um dos pontos de reformulação do Acordo de Acionistas que estabeleceu a exclusividade de vendas em favor do grupo Cirne, reprovada pelo BNDE, mas que, estou certo, não servirá para divergências de maior profundidade, até por uma questão singela, que é a inequívoca incapacidade de uma só empresa salineira atender a um suprimento normal e regular de tal envergadura.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. JESSÉ FREIRE (ARENA — RN) — Com muito prazer, nobre Senador.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — A implantação do projeto naquela área, não só tem uma significativa influência no campo econômico, como também a tem muito maior no campo social; pois a implantação do Porto-Ilha criou um desemprego muito grande naquela região. De forma que urge a implantação do projeto, e eu me parabeno com V. Ex^a por estar nesta tarde tecendo considerações a respeito de um projeto de tamanha importância para o nosso Estado.

O SR. JESSÉ FREIRE (ARENA — RN) — Agradeço o aparte de V. Ex^a.

Sr. Presidente, a implantação de uma fábrica de barrilha no Rio Grande do Norte corresponde a uma fase florescente da indústria salineira local, quando essa atividade que, por séculos, se arrastou em meu Estado nas condições mais adversas, começa a receber estímulos por que sempre nos batemos. Assim é que os parques de Macau e Mossoró, neste incluindo a produção de Grossos e Areia Branca, já adotam processos modernos de colheita e embarque, reduzindo os custos operacionais. Apesar de já em pleno funcionamento, o terminal salineiro de Areia Branca sofre as conseqüências de uma diminuição nas operações acessórias de embarque, face à deficiência de estocagem de sal na ilha, pelas barcaças transportadoras, do produto das salinas para o porto, o que tem acarretado prejuízos incalculáveis ao incremento de nossas exportações.

Sabe o Senado que, certamente no Brasil e talvez no mundo inteiro, não existe região mais favorável à fabricação de cloreto de sódio, a custo de elementos naturais, do que a área salífera de meu Estado, onde se localiza a Alcanorte. A impermeabilidade do solo, a baixíssima pluviosidade que é de todo Nordeste semi-árido onde se situa, ventos fortes e constantes, calor quase torrido, o baixo teor de umidade relativa do ar, são condições que tornam privilegiada a região para a produção de sal marinho.

Dados estatísticos do antigo Instituto Brasileiro do Sal informam que o Rio Grande do Norte tem capacidade para produzir 10.000.000 de toneladas de sal, 6.000.000 em Macau e 4.000.000 na área formada pelos municípios de Mossoró, Grossos e Areia Branca. Mas, esta estimativa se baseava nos índices de produtividade apurados segundo os processos empíricos da época, que registravam 52,7 quilos de sal por metro quadrado de área de cristalização. A mecanização das salinas já elevou para, aproximadamente, 300 quilos esta produtividade, o que dá perspectivas imensuráveis à capacidade de produção do Estado.

Com essa potencialidade, sempre se admitiu que a indústria salineira potiguar não podia ficar limitada à fabricação do sal comum. Caminhando para a produção em larga escala, já dispomos de salmoura concentrada abundante, capaz de abrir perspectivas à fabricação de vários sais de inegável importância para a nossa economia. De fato, o aproveitamento destas águas-mães poderá fornecer, além do sal, o gesso, o cloreto de potássio, o sulfato de potássio, o óxido de magnésio, o carbonato de magnésio e o bromo, de tanta importância para a indústria e a agricultura. O projeto Alcanorte é, deste modo, um passo ambicioso no sentido de aproveitamento destas potencialidades, através das quais se operará a racionalização da indústria salineira no Rio Grande do Norte, dando-lhe excepcional relevo no desenvolvimento econômico do nosso País.

De outra parte, é possível supor que, na fabricação da soda cáustica, a nova unidade de produção da Alcalis adote, agora ou em futuro próximo, o processo de eletrólise do sal, trazendo outras possibilidades econômicas fundadas na importância industrial dos produtos clorados.

A Usina de Cabo Frio, da Companhia Nacional de Alcalis, optou pelo processo de caustificação da barrilha, ou cal-soda, de uso difundido em vários países.

No Brasil, sempre se defendeu o abastecimento de soda cáustica exclusivamente eletrolítica. Mas os técnicos à época da implantação da fábrica de Cabo Frio, terminaram por fixar-se no processo cal-soda, dentre outras razões porque, no quadro da produção industrial, não haveria como aproveitar as toneladas de cloro libertadas pelo processo de eletrólise. E esse metalóide não se pode lançar na atmosfera a não ser fixado a outro elemento, porque é nocivo à saúde.

Contudo também já se admitia, consoante o testemunho autorizado do General Bruno Martins, em conferência realizada no Clube Militar em 27-12-1957, que "o Nordeste comporta uma regular produção de soda cáustica eletrolítica, se for econômica a produção de adubos fosfáticos pelo ácido clorídrico" e esse eminente brasileiro que foi um dos baluartes da luta pela implantação de alcalis no País, assim resumia sua insuspeitíssima opinião: a) intensificar ao máximo a produção de soda cáustica eletrolítica, de acordo com o consumo de cloro; b) aumentar, imediatamente, a produção de barrilha para produzir soda cáustica amoniacal necessária à complementação de 60% da previsão para os próximos dez anos; c) nesse particular, não temos dúvida em afirmar que o programa de soda cáustica (cal-soda) poderá ser elevado para 60.000 t/anuais, ou sejam, três vezes a capacidade de Cabo Frio;..."

Ora, aos níveis atuais do desenvolvimento industrial do País não há mais falar daqueles temores, eis que as necessidades nacionais em produtos clorados se acham em faixas bem elevadas, porque já existe um amplo mercado para plásticos, detergentes, vernizes, inseticidas, têxteis, etc. que absorvem cloro, sem aludir ao destaque com que o Governo se empenha nos programas de adubos e fertilizantes.

Assim é de se esperar que se examine, se já não foi feito, a possibilidade de adotar a Alcanorte o processo de eletrólise do cloreto de sódio, para produzir hidróxido de sódio, cloro e hidrogênio. A região oferece as condições ideais para o processo: energia elétrica abundante e a custos razoáveis, sal puro (cerca de 98% de cloreto de sódio em média); e as potencialidades do mercado nacional, que absorverão o cloro resultante da relação de 0,8 para cada tonelada de soda cáustica, de acordo com os níveis atuais de consumo.

Apesar de extremamente seca, a área onde se localiza o Parque Salineiro do Rio Grande do Norte sofre freqüentes inundações, acarretando prejuízos incalculáveis à economia do Estado e do País. Nos anos de 1917, 1924, 1934, 1951, 1961, 1965, 1966, a região foi duramente castigada, com perda de milhares de toneladas de sal e destruição de instalações industriais. Há cerca de quatro anos, só a organização Matarazzo perdeu aproximadamente 150.000 toneladas de sal estocado, com grave perturbação para o Mercado Nacional.

Os representantes do Rio Grande do Norte sempre clamaram pela execução de serviços, de resto já estudados e planejados pelos órgãos competentes.

Visam à disciplinação dos rios Mossoró e Açú, mediante construção de barragens e derivação de afluentes. Para o primeiro, já existem estudos no DNOCS para construção do Açude Santa Cruz, com capacidade de 200 milhões de m³, podendo chegar aos 700 milhões de m³; e de outro Açude no Boqueirão de Poço Verde, município de Upanema, obras essas incompreensivelmente excluídas do plano prioritário do Ministério do Interior. E no Rio Açú prevê-se a construção do açude Oiticica, felizmente incluído nesse plano.

São empreendimentos que não podem mais tardar, agora de muito mais aguda necessidade, em face do desenvolvimento industrial que se abre com o projeto Alcanorte. Além disso, viriam atender a um dos aspectos do problema social gerado pela mecanização das salinas e construção do terminal salineiro de Areia Branca, a que há pouco se referiu em aparte o nobre Senador Agenor Maria, a oferta de empregos capaz, senão de resolver, pelo menos de minimizar os efeitos da mão-de-obra ociosa que aflige as áreas de Macau, Areia Branca, Grossos e Mossoró, em decorrência dos processos de automação industrial.

Estas, Sr. Presidente, as considerações que me pareceram oportunas em torno de problemas de real importância para meu Estado, os quais, estou certo, sempre contarão com as atenções patrióticas desta Casa e sua disposição de ajudar os esforços que fazemos, para integrar definitivamente o Nordeste nas fronteiras econômicas do País, extirpando, de uma vez por todas, esse bolsão de pobreza tão perigoso para o desenvolvimento social do Brasil. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Esteves. (Pausa.)

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Eurico Rezende. (Pausa.)

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

No intervalo de duas viagens ao exterior, aonde o levaram altos interesses nacionais, o Senhor Presidente da República voltou ao País, hoje, para assinar os novos níveis de salário mínimo a vigorarem no País. A simples circunstância dessa vinda do Senhor Presidente da República, no intervalo de duas viagens tão importantes para os interesses nacionais, explica a importância que Sua Excelência concede ao ato de assinatura do decreto que vai fixar os novos níveis de salário mínimo no País.

Criado em 1938, e somente entrando em vigor em 1940, o salário mínimo tem vigorado em intervalos de 12 meses, isto é, anualmente. De 1964 em diante, os intervalos variaram de 12 a 17 meses, sendo que, em 1938, tivemos trinta e oito níveis diferentes de salário mínimo fixados para o País e, hoje, só possuímos cinco níveis de salário mínimo vigorando no País inteiro. É justo, pois, Sr. Presidente, embora não sejamos nós a fonte inspiradora do Governo Federal nem tampouco assessor ou conselheiro de Sua Excelência o Senhor Presidente da República, é justo que façamos, já que recebemos delegação de nossos operários, os do interior e os da capital do meu Estado, eco das suas reclamações e dos seus anseios ao Senhor Presidente

da República, no sentido de que sejam atendidos, da melhor maneira possível e com a equidade necessária, os reclamos urgentes de uma fixação, em níveis compatíveis com o custo de vida, dos salários a vigorarem em 1976.

Sr. Presidente, esse apelo é no sentido de que, primeiro, se estabeleça o salário único a vigorar no País. Ao invés de cinco níveis diferentes, tenhamos um só nível a vigorar e a atender às necessidades do País. Que esse salário único, embora haja um ligeiro aumento das coisas produzidas pela mão-de-obra mais cara, permita, contudo, ao nosso assalariado, os meios necessários a enfrentar o pesado custo de vida que tem pela frente.

Sr. Presidente, ao ser fixado o salário mínimo, reservou o Governo 30% do seu montante para o atendimento ao setor alimentação e o que temos verificado, ano a ano, é que esses 30% não dão para fazer face ao custo dos gêneros de primeira necessidade. Pelo contrário, hoje, o salário mínimo vigorante no País não permite a alimentação de um só operário, muito menos de sua família. Quando dizemos isto, Sr. Presidente, é porque a lei que instituiu o salário mínimo, o Decreto-lei nº 399, e que criou a dieta mínima diária para o trabalhador, fixou o consumo de gêneros alimentícios diariamente. Multiplicando por trinta, dá o consumo mensal. Nos dias que correm, vai a quatrocentos e dez cruzeiros mensais o consumo de gêneros alimentícios, de primeira necessidade, para o trabalhador. E, Sr. Presidente, se formos buscar dados na tabela de rações fixada pelo Exército, tabela de rações para soldados, verificaremos também o seguinte: na tabela para o consumo de um soldado, por dia — fixada pelo Exército em 1939 — e multiplicado esse consumo diário por 30 dias, a despesa de alimentação de um soldado, por mês, fica, nos dias que correm, em Cr\$ 586,19.

Vê, portanto, o Senado que a lei que criou o salário mínimo e estabeleceu a dieta mínima para o trabalhador, aos preços atuais dos gêneros alimentícios, consome de sua bolsa erodida e aguada Cr\$ 410,00 mensais para uma pessoa. E no Exército esse cálculo atinge Cr\$ 586,19 para uma só pessoa.

Ora, este preço é maior que o salário mínimo vigorante no País para uma só pessoa. Imagine-se se for casado o trabalhador, se tiver um, dois ou três filhos e, tratando-se como se trata, de família numerosa, concluímos que o salário não dá, em hipótese alguma, para alimentar duas ou três pessoas por mês, muito menos famílias numerosas de cinco ou seis. E, ainda, tem o trabalhador que arca com as pesadas responsabilidades da habitação e do vestuário, sem contar os remédios e outros gastos necessários.

Sr. Presidente, trava-se diariamente nos lares brasileiros uma luta surda e heróica da dona de casa com o preço das coisas. Ela trava diariamente, desde o albor do dia até à noite, quando vai para o seu leito descansar das suas labutas, uma batalha imensa para que o salário minguado que ganha o nosso trabalhador dê para fazer face às necessidades prementes e mínimas de subsistência de sua família. Esta é a heroína diária de nossa casa, de nossos lares, de nossas famílias operárias.

Então, o Senhor Presidente da República — que deu tanta ênfase ao fato de ter que assinar, amanhã, os novos níveis de salários mínimos, veio da França e volta numa visita à Inglaterra — é justo que Sua Excelência, ao fixar esses salários, pense e medite que há na grande comunhão nacional, nos milhões de lares do nosso território, onde vivem assalariados, camponeses, operários das oficinas, das fábricas, de todos os setores da atividade brasileira que há, nessas casas, carência de dinheiro, falta de recursos para fazer face às necessidades primárias, imediatas e urgentes para a vida de sua família. Fixe isso. Sua Excelência: um salário em níveis compatíveis com a dignidade humana.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — V. Ex^a permite um aparte?

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Pois não.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — Senador Dirceu Cardoso, o problema do intermediário é sumamente grave para a dona de casa, haja vista o problema em Brasília da CEASA, onde quem pode comprar em quantidade, em caixas, adquire os produtos 100% mais barato. Eu me pergunto, e perguntaria a V. Ex^a, por que este lucro de 100% do grossista para o varejista? Isso representa um verdadeiro descalabro. Por que o varejista tem o direito de duplicar o preço para o consumidor? Esta a observação que eu queria fazer ao importante pronunciamento de V. Ex^a, apelando para que não só o Governo veja aspectos do salário, mas veja também que o intermediário está se locupletando do suor desse consumidor, especialmente em Brasília, onde nunca vi tanta carestia na minha vida. Muito obrigado a V. Ex^a

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Agradeço o aparte de V. Ex^a que ilustra, sobremancira, o meu discurso.

O Sr. Orestes Quêrcia (MDB — SP) — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Ouço o nobre Senador Orestes Quêrcia.

O Sr. Orestes Quêrcia (MDB — SP) — Senador Dirceu Cardoso, temos reiteradamente repetido, quando se trata de salário dos trabalhadores do País, a ladainha de sempre. Talvez, como já se falou nesta Casa, a repetição lembre o Bolero de Ravel, como recentemente aqui, num discurso do Senador Paulo Brossard proclamou o Senador Jarbas Passarinho. O Bolero de Ravel é repetitivo mas é bonito. Repetir a respeito dos dramas dos trabalhadores, no que tange a salários, é repetitivo mas é feio, porque se refere à miséria, ao mal estar, à insensatez, a um amontoado de problemas que afligem os trabalhadores deste País. Temos, no MDB, através do seu programa, dos seus Líderes, nas praças públicas, no Congresso, nas tribunas parlamentares, reclamado cotidianamente a respeito da política de salário do Governo, uma esquematização legal que nem sequer é cumprida direito, porque um problema é o salário mínimo, outro é a política de salários, dos reajustes que, realmente, poderiam beneficiar mais, compensar as deficiências do salário mínimo. Portanto, V. Ex^a trata o assunto com bastante oportunidade. Realmente o Governo tem que ser um instrumento do progresso e do desenvolvimento do Brasil, e se quer ser democrático deve fazer com que este desenvolvimento signifique bem-estar aos trabalhadores deste País. Estamos ouvindo falar extra-oficialmente que o Governo, amanhã, decretará novos salários mínimos, talvez na base de 50%.

Que sejam realmente 50% e o Governo estará atendendo à reivindicação reiterada, constante, repetitiva, ravelística do Movimento Democrático Brasileiro nesta Casa.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Agradeço o aparte de V. Ex^a, que vem ao encontro da nossa tese, e até acataríamos a sugestão aqui apresentada pelo nobre Senador Marcos Freire, no sentido de que o reajuste do salário mínimo, ao invés de ser feito anualmente em 1º de maio, fosse feito como a política do Governo na revisão das obrigações reajustáveis e de outros reajustes que faz temporariamente, isto é, de 3 em 3 meses, ou no mínimo duas vezes por ano, dada a erosão do poder aquisitivo, o aumento do poder aquisitivo da nossa moeda, as minidesvalorizações do cruzeiro no ritmo de 20 em 20 dias. Nós apenas estamos no quarto mês do ano e já se fizeram 5 minidesvalorizações de nossa moeda.

Isso tudo concorre para que o salário recebido pelo trabalhador, no fim do mês, já no dia seguinte esteja aguçado em cerca de alguns por cento do seu poder aquisitivo. Ao revés da fixação de salário mínimo, um decreto também estancando a alta dos gêneros de primeira necessidade. Isto tudo ocasionaria um bem-estar, uma atmosfera de tranquilidade para a sacrificada família brasileira.

Sr. Presidente, este é o apelo que faço ao Senhor Presidente da República, no sentido de que fixe o mais alto possível o nível do salário mínimo, embora trazendo o aumento do custo das coisas, mas

trará, pelo menos por um certo tempo, certa tranquilidade à família brasileira, cuja dona-de-casa, desesperada, aflita e atormentada, trava uma batalha diária, de todas as horas, do nascer do sol ao final da noite, para que o aguçado vencimento de seu marido dê para comprar as minguadas coisas para a subsistência de sua família.

É o apelo que endereço ao Senhor Presidente da República, certo de que amanhã Sua Excelência vai ser uma esperança a mais na ansiedade, no desespero da grande família de trabalhadores e de operário de nosso imenso País. (Muito bem! Palmas.)

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. DIRCEU CARDOSO EM SEU DISCURSO:

Açúcar	4.800 g	2,70 =	12,96
Arroz	4.800 g	4,90 =	23,43
Banha	750 g	10,00 =	7,50
Café	1.500 g	48,00 =	72,00
Carne Verde (5 dias p/semana)	9.000 g	16,00 =	144,00
Carne Seca (1 dia p/semana)	1.200 g	28,00 =	33,60
Farinha de Mandioca	4.500 g	7,00 =	31,50
Feijão	4.800 g	5,00 =	24,00
Manteiga	450 g	24,00 =	10,80
Massa para Sopa	600 g	12,00 =	7,20
Pão	9.000 g	12,00 =	45,00
Pescado Nacional (1 dia p/semana)	1.600 g	8,00 =	12,80
Sal Fino	600 g	1,50 =	0,90
Batata Inglesa	3.000 g	8,00 =	24,00
* Leite	6 l	2,25 =	13,50
Vinagre	1/2 l	5,00 =	2,50
Condimentos ou Temperos	500 g	15,00 =	7,50
Frutas	6.000 g	7,00 =	42,00
Verduras e Legumes	6.000 g	8,00 =	48,00
* Fubá de Milho	2.000 g	2,50 =	5,00
* Ovos	2 dúzias	9,00 =	18,00
			586,19

* (Não contém na lista do Exército).

Produto	Preço Médio Cr\$	Quantidade	Subtotal
Carne	15,60	6,0 kg	93,60
Leite	2,00	7,5 l	15,00
Feijão	3,70	4,5 kg	16,65
Farinha de mandioca	6,20	1,5 kg	9,30
Arroz	4,90	3,0kg	14,70
Batata	3,15	6,0 kg	18,90
Legumes	5,33	9,9 kg	47,97
Pão	4,00	6,0 kg	24,00
Café	32,40	0,5 kg	16,10
Frutas	0,50	90:0 unid.	45,00
Açúcar	2,63	3,0 kg	7,89
Banha	10,70	0,75 kg	8,04
Manteiga	24,00	0,75 kg	18,00
Sal	1,80	0,5 kg	0,90
Fósforo	1,60	2,0 pac.	3,20
Luz	0,78	30,0 kw	23,40
Gás	3,15	13,0 kg	47,60
Total			410,25

PARA HOMENS

Por conta do quantitativo de subsistência:	Por dia
Açúcar	160 g
Arroz	160 g
Azeite vegetal nacional (um dia na semana)	2 cl
Banha	25 g
Café moído	50 g
Carne fresca com 25% de ossos (cinco dias na semana) ...	450 g
Carne seca (um dia na semana)	300 g
Farinha de mandioca	150 g
Feijão	160 g
Manteiga	15 g
Massa para sopa	20 g
Mate em folha	10 g
Pão	300 g
Pescado nacional (um dia na semana)	400 g
Sal fino	20 g
Vinagre	1 cl

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Por conta do quantitativo de rancho:	523
Batatas	100 gr.
Condimentos ou temperos	10 gr.
Frutas	200 gr.
Verduras	200 gr.
Lenha (1)	1.500 gr.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Senador Vasconcelos Torres.

O SR. VASCONCELOS TORRES (ARENA — RJ. Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Complexos e graves são os problemas da área metropolitana do Grande Rio, pois, a par de uma persistente imprevidência, no curso de sucessivos Governos; de uma indiferença no estudar e no equacionar soluções racionais, passíveis de objetivação no longo prazo — chega-se, agora, pela lógica dos fatos, a uma situação crítica, a exigir medidas urgentes, a qualquer custo.

Sou cidadão fluminense, Sr. Presidente, ligado hoje, estreitamente, não apenas ao município interiorano em que nasci, mas, a todos os outros, sem exceção de um só, onde mantenho contato permanente e direto com as suas populações e respectivos problemas.

Mas, fluminense, Sr. Presidente, no sentido histórico da velha Província de tantas tradições — que chegou a dar, inclusive, um Presidente da República: o singular Nilo Peçanha — nunca deixei de ser também carioca, de viver e de amar a amável e bela Cidade fundada por Estácio de Sá, em tempos já longínquos.

Ao Rio, sempre estive efetiva e afetivamente vinculado, pelas atividades profissionais que lá exerci durante alguns anos, pelos diferentes cursos que lá concluí, pela frequência assídua às suas livrarias — muito em particular aos antigos e já quase desaparecidos "sebos" da rua São José — e, finalmente, pelos muitos bons amigos que tenho em todos os seus bairros e subúrbios.

Posso, pois, sem faltar à verdade e sem estar apenas a usar uma linguagem de político, sentir-me e proclamar-me, tão carioca, quanto fluminense já era, como disse, com raízes sentimentais em todos os municípios e vilas do antigo Estado do Rio de Janeiro...

Defensor Assíduo da Idéia da Fusão RJ—GB

Meu fluminensismo, Sr. Presidente, nunca foi particularista, detendo-se na fronteira geográfica do antigo Distrito Federal. Ao contrário, sempre considerei "comuns" os territórios e os problemas das duas unidades políticas e fui, neste Congresso, desde a mudança

da Capital da República para esta Cidade em que hoje estamos — um defensor assíduo, diria mesmo, "teimoso", da idéia de "unificar" os dois Estados.

Já disse por diversas vezes nesta Casa que a motivação das minhas posições políticas não coincide, sempre, com aquele tipo de razões que costuma fundamentar as opções de outros homens públicos deste País. Jamais contraponho a cautela e a suposta habilidade — à adesão ostensiva, franca, entusiástica, ao que considero representar, em cada caso, o bom senso, o exato e oportuno atendimento do interesse público...

Certo, portanto, da conveniência de que integrando estruturas e recursos, o antigo Estado do Rio e o Município—Estado da Guanabara teriam melhores condições financeiras, administrativas e políticas para a sobrevivência e para melhorarem a situação existencial das respectivas populações... Desde o momento em que me convenci disso, adotei, com o entusiasmo e a efusão com que marco minhas tomadas de posição, à então combatida e impopular tese da fusão dos dois Estados.

Não o fiz levemente, resalto. Sabia das tempestades que iriam deflagrar contra mim, entre os políticos dos dois Estados — e essas tempestades, de fato, desabaram, embora não me abalasses...

Eram manifestações compreensíveis e inspiradas sempre, cabe reconhecer, em razões pouco nobres. Partiam elas, quero crer, menos de convicções apoiadas em argumentos históricos, econômicos ou sociológicos, do que do simples temor de quem tinha sua situação no quadro político-partidário ligado a um determinado *statu quo* e receava perdê-lo, ao mudar o dito *statu quo*. Creio tratar-se de algo fácilimo de entender.

O que é importante, o que é significativo para mim, Senhor Presidente — e faço com orgulho, aqui, este registro — é que jamais um rosto amigo fechou-se para mim, no interior do Estado; é que mão nenhuma fugiu ao aperto da minha, em qualquer recanto fluminense, na demonstração de uma censura formal à minha posição, em defesa da fusão.

Excluídos o mau humor dos políticos locais, que se sentiam ameaçados e de alguns jornais de interior a eles ligados — o povo, através de seus inúmeros elementos representativos e, em particular, dos líderes sindicais de que me louvo de ser amigo e com os quais sempre tive contato, esse povo apoiou-me e aplaudiu-me, sempre. Sinto-me, pois, recompensado e seguro, na posição que adotei.

Povo confia na solução adotada

E, nesta linha de considerações, Senhor Presidente, posso dizer que, hoje, não existe um só fluminense, um único cidadão — homens e mulheres — que more e trabalhe em qualquer município do antigo Estado, que não esteja plenamente convencido das vantagens alcançadas através da objetivação do projeto de associar a velha Província Fluminense à jovem Guanabara.

De outro lado, Sr. Presidente, mesmo no Rio de Janeiro, onde os interesses pessoais feridos com a fusão seriam e foram maiores e a mobilização da opinião pública, em nome do bairrismo local, foi amplamente processada... Mesmo no Rio, Senhor Presidente, em que pese certa desordem administrativa que ainda se prolonga lá, na área municipal, mesmo ali, repito, ante o imenso *rush* de obras públicas deflagradas após a fusão, inclusive com o apoio federal maciço, já existe agora um incontestável consenso popular em torno da realidade, da pujança, das perspectivas e da irreversibilidade do novo Estado.

Afinal, todos estão convencidos da existência de um real propósito de enfrentar e de resolver os problemas que afligem à população que trabalha e que paga impostos, tanto na área do Grande Rio, como em todo o território fluminense.

Aqui estou, então, Sr. Presidente, na minha honrosa posição de único Senador arenista do hoje importante Estado da Federação Brasileira — importante, explico, pela sua expressão demográfica, pelo potencial econômico e pelo próprio peso político que representa

dentro da Federação — para breve abordagem de alguns problemas da região, que considero vitais.

problemas da região, que considero vitais.

Volto, pois, após a longa mas necessária digressão, ao fio inicial de meu discurso.

A poluição ameaça o Grande Rio

Um dos mais sérios problemas da região geográfica do Grande Rio — e adjacências — é o da degradação, ali, do meio ambiente, ou, numa linguagem mais precisa e mais direta, o acelerado processo de poluição que se verifica na dita região.

Bem sei que a afirmação não encerra qualquer novidade, mas, fazer a constatação formal do óbvio, corresponde, a meu ver, a fixar necessário ponto de partida para viabilizar a focalização de um quadro mais amplo de problemas que estão a desafiar imperativamente a ação da Administração Pública, numa escala hierárquica de prioridades a considerar.

O ser humano, como se sabe, precisa de três condições ecológicas, para gozar saúde e sobreviver. A primeira dessas condições é ar atmosférico rico em oxigênio e sem gases tóxicos ou partículas sólidas em suspensão. A segunda condição é dispor, para seu consumo, de uma água não-contaminada e ter, também, preservados de despejos os cursos d'água, os lagos ou a faixa marítima com que conviva na região que ocupa. Finalmente, a última das três condições básicas de que carece é ocupar um espaço de terra senecado, sem pântanos, lama, vegetação rasteira não tratada, ou lixo depositado a céu aberto.

Claro que a manutenção dessas condições é algo que se torna mais difícil e oneroso para as administrações responsáveis, no limite e na escala em que se avoluma a população na área que se estiver considerando. A degradação do meio ambiente embora ocorra, também, nas zonas desérticas, motivada pela exploração predatória — é um fenômeno típico ligado ao processo civilizacional, sempre associado à densificação demográfica e à hipertrofia urbana.

O fato prende-se, não tanto ao processo propriamente dito, mas, à falta de previdência, de planejamento e de recursos, das administrações responsáveis pela coisa pública, no longo período anterior.

Além de só agora estar surgindo na sociedade, prossigo, uma consciência em torno dos riscos apresentados pelo processo da poluição crescente — face à velocidade com que se formam hoje, as concentrações demográficas e com que se expandem os parques industriais, invalidando a infra-estrutura sanitária porventura instalada, com as óbvias conseqüências daí decorrentes.

No caso do Grande Rio, por exemplo, é fácil constatar que o imenso fluxo migratório para ele convergente, deflagrado a partir da década de 30, aumentou rapidamente sua população e expandiu sua área urbana — sem que se verificasse, no mesmo ritmo, a expansão das redes de água e esgotos e nem mesmo das galerias de escoamento das águas pluviais no seu perímetro.

A conseqüência imediata desse desencontro nas duas expressões — a demográfica e a material — foi a disseminação dos dejetos humanos sobre a superfície do solo, dejetos que, levados pelas águas das chuvas, sob a ação natural da gravidade, passaram a contaminar o lençol d'água subterrâneo, onde as populações mais pobres se abastecem através de poços abertos sem a observância dos indispensáveis requisitos técnicos e higiênicos.

Desse estado de coisas, naturalmente, resulta um baixo padrão sanitário médio, no quadro existencial dos contingentes populacionais urbanos de renda baixa da área de que me ocupo neste discurso. E é claro que esse fato, que a alta incidência das moléstias endêmicas vinculadas à falta de higiene e à subnutrição, afetando, embora, mais diretamente à classe pobre, escrava do salário mínimo ou da própria miséria, acabou sendo, também, um fator de insegurança sanitária e social para todas as classes.

Daí o elevado índice de mortalidade infantil no Grande Rio e os limites modestos em que se situa, a nível de probabilidade estatística,

a expectativa de vida do cidadão que vive comprimido naquela constelação de cidades que integram o mosaico urbano carioca.

Equacionamento e solução global para o problema

Oriento-me, Senhor Presidente, nestas considerações talvez aparentemente desconexas, para a enunciação de uma tese, de uma conclusão a que cheguei — e a qual, por certo, qualquer um poderá também chegar, sem dificuldades — de que a problemática da poluição no rosário de cidades que circunda a Baía de Guanabara não é fragmentária...

Não é passível de decomposição em vários problemas independentes, a exigirem ou aconselharem um tratamento independente.

Claro que se pode estudar isoladamente a impressionante sujeira da Baía de Guanabara, em cujas praias, de Ramos, das Ilhas do Governador e de Paquetá e de Niterói, despreocupadas criaturas, homens, senhoras e crianças, mergulham tranqüila e assiduamente, no caldo rico de colibacilos e de resíduos oleosos em que se transformou a antiga água limpa e salgada, de brancas espumas — que eu mesmo cheguei a conhecer — do espaço marítimo guanabariño, há poucos anos atrás.

Segundo dados recentes, amplamente divulgados, a Guanabara está recebendo, num cálculo certamente otimista, 10 metros cúbicos de despejos a cada segundo! Está aí, sem dúvida, Senhor Presidente, mais um recorde alcançado pelo Brasil — detentor de tantos outros, em vários setores — e que talvez só encontre paralelo em lugares tais como o rio Ganges e em certas faixas litorâneas do Mar Mediterrâneo.

A pergunta que nos ocorre, ante o fato, observo, é sobre a procedência e como se explicaria o próprio volume desse lançamento de matéria poluidora, numa baía de abertura relativamente estreita para o oceano e, portanto, sem condições propícias para a renovação permanente de sua massa líquida.

Trata-se de uma questão sem mistérios, acho eu. Em se tratando do Rio de Janeiro, refiro-me à cidade, ela embora dotada de uma eficiente rede de esgotos, e considerada capacidade prevista dessa rede e a área por ela servida — ela não se expandiu no mesmo ritmo em que novas áreas edificadas, favelas inclusive, foram ampliando o perímetro urbano e caracterizando a realidade embaraçosa de uma extraordinária massa de população não servida pela infra-estrutura de esgotos sanitários existentes na parte antiga e tradicional da Cidade.

Nas Sofridas e Saturadas Cidades da Baixada

Quanto às cidades da Baixada, as sofridas e saturadas Nova Iguaçu, Nilópolis, São João do Meriti, Caxias, Magé, todas apresentando um dos mais altos índices de densidade demográfica do mundo, frementes no movimento comercial que ostentam e na ânsia de progresso que demonstram — nessas cidades, Senhor Presidente, o quadro exibido, quanto aos esgotos urbanos, é simplesmente calamitoso.

Niterói e São Gonçalo — Esgotos à Flor da Terra

E no caso de Niterói e de São Gonçalo a questão assume aspectos outros, embora tão graves quanto aqueles que assinalam sua existência nos centros urbanos a que me refiro, antes.

Niterói e uma parte de São Gonçalo dispõem de uma rede de esgotos precária, de pequena capacidade, deteriorada pelo uso e pela má conservação e que se mantém, até hoje, mais ou menos nos limites alcançados por ocasião de sua construção numa das já distantes primeiras décadas do século.

Pois apesar disso, Senhor Presidente, sucessivas administrações municipais niteroienses não tiveram a menor hesitação em conceder permissão para que fossem e continuem sendo construído, na parte central e em diversos bairros residenciais da Cidade, enormes edifícios de 10, 20 e até 30 andares!

Como suportará a carga dessa imensa concentração humana, uma rede de esgotos construída há cerca de meio século, para uma

cidade provinciana e, jamais melhorada ou ampliada convenientemente, desde sua implantação?

O que se esperava que acontecesse é aquilo mesmo que está acontecendo. Por todas as ruas de Niterói, ladeadas, muitas delas, por edifícios com vestibulos de mármore, jardins estilizados e porteiros furdados, existem rompimentos ostensivos da rede de esgotos e de distribuição d'água. Ha mesmo, até, entre as duas, uma nítida intercomunicação que alcança, também, as raras galerias de águas pluviais.

Não estarei exagerando se disser que uma grande parte dos esgotos de Niterói, hoje, corre à flor da terra, entre o casario urbano, seguindo para a baía de Guanabara através do leito de alguns riachos semi-extintos e de péssimos odores, como aquele mais conhecido que atinge o mar no local chamado Canto do Rio.

Mas, as fontes poluidoras regionais não são apenas essas, é preciso dizer.

As Indústrias também poluem

Outro agente ativo da poluição na área metropolitana do Rio de Janeiro é a indústria local.

Não vai nessa observação nenhuma hostilidade a qualquer face do parque industrial diversificado, implantado na periferia da Guanabara. Indústrias geram empregos, integram vastas parcelas de uma população no processo econômico da produção e do consumo e constituem, por isso, fator básico do sempre desejável progresso regional...

Não sou contra a industrialização; subam as chaminés nas áreas urbanas ou rurais, faço questão de esclarecer.

Mas, a verdade, Sr. Presidente, é que nunca houve — até hoje, pelo menos — da parte dos que têm instalado e explorado fábricas de toda espécie no Brasil inteiro, uma preocupação, mesmo elementar, de neutralizar a toxidade dos resíduos de que as indústrias se desfazem, após ultimarem o aproveitamento econômico da matéria-prima que consomem.

Esses resíduos sobem ao espaço, no bojo de densas e irrespiráveis nuvens de fumaça — e o vento se incube de espalhá-los levando-os aos pulmões de toda a população.

Ou então, Sr. Presidente, são lançados sob a forma sólida, sem qualquer espécie de tratamento, nos esgotos urbanos — quando existem — ou, diretamente, nos canais e cursos d'água e no próprio mar que banha a região.

O que eu tenho visto e o que qualquer pessoa pode ver, a esse respeito, no Rio, em Niterói, em São Gonçalo e adjacências assume a proporção do absurdo — pelo que essa prática irresponsável de desfazer-se deles de um modo simples, direto e gratuito representa à saúde e à sobrevivência da população que convive com ela.

Dentro do assunto direi, prosseguindo, que nós legisladores temos, também, a nossa parcela de culpa em tudo isso, pois, só recentemente e por motivações de ordem universal — a consciência que está surgindo através do mundo face aos perigos decorrentes da degradação do meio ambiente — nós parlamentares brasileiros começamos a dar ao assunto, na esfera da nossa atribuição específica, a atenção que ele de há muito deveria ter recebido.

Só agora ensaia-se, no Brasil, uma legislação objetiva e ampla, com vistas à preservação do meio ambiente, através de medidas múltiplas e da fixação de direitos, de deveres e de estímulos que orientem e que condicionem comportamentos positivos, relacionados com o assunto.

Ainda existe a considerar um agente poluidor de alta periculosidade nas várias cidades que integram a região metropolitana de que falo. É o lixo, dado a ausência de uma política unificada e racionalizada que trate da sua destinação.

O que existe em matéria de tratamento e de aproveitamento econômico do lixo urbano na região metropolitana em referência é mínimo: absorve apenas uma parcela do lixo carioca e nada exprime, pode ser afirmado, no quadro geral do problema.

Qualquer um de nós — e eu o faço assiduamente — que circule pelas áreas suburbanas de Niterói ou do Rio, pelos caminhos do chamado Sertão Carioca, ou por certas faixas litorâneas da Guanabara, encontra-se com bastante frequência, com a imagem física e com o odor inconfundível do lixo.

Chamam de **aterro**, muitas vezes, a esse amontoado continuado do lixo em algumas depressões do terreno, inclusive para eliminação progressiva de zonas pantanosas. Mas, o que se poderia dizer, a propósito, é que o uso do lixo para esse fim teria de ser feito dentro de uma técnica especial, não observada até hoje na região que estou considerando.

E até os urubus que, feios e sujos embora, existiam em grande número nos céus suburbanos cariocas e exerciam função higienizadora benéfica estão rareando, por inexplicadas razões. Talvez, admito eu, assustados pela intensidade dos ruídos relacionados com a movimentação dos aviões a jato naqueles mesmos céus outrora vazios e silenciosos, ou exterminados pelos detergentes de uso doméstico que hoje entram na composição do lixo de qualquer cidade.

Através desse longo caminho, Sr. Presidente, abordando alguns assuntos de extrema importância para a parcela do povo brasileiro que vive em torno da baía de Guanabara, chego a uma determinada questão que constitui, para mim, de fato, a motivação primeira deste discurso.

Refiro-me à nova movimentação que está ocorrendo, à velha e crônica fermentação de idéias, teorias e planos que reaparece, em torno do histórico, simples, dramático e inacreditável problema da **mortandade periódica de peixes na Lagoa Rodrigo de Freitas**.

Lagoa Rodrigo de Freitas — Presença de uma Inépcia Administrativa Secular

Adjetei a questão como **histórica** porque, documentadamente, pelo menos há mais de um século acontece, de quando em vez, o fenômeno desconcertante que ainda se repete, de milhares de peixes que morrem por asfixia e envolvem numa atmosfera fétida os apartamentos de alto luxo e as mansões nobres que cercam o espelho d'água da lagoa que, na sua imagem geográfica, marca com tanta força a paisagem carioca.

O problema é **simples**, continuo eu, porque não parece que existam dúvidas acerca da combinação de fatores que provocam sua repetição. De um lado, é a obstrução progressiva do canal de comunicação da Lagoa com o mar, que dificulta a renovação de suas águas. De outro lado, é a imensa quantidade de lodo e de matéria orgânica depositada no seu fundo, que se agita e que sobe até a superfície, liberando gases letais — pois a lagoa é pouco profunda — sempre que mudam as condições atmosféricas e sobrevém o encrespamento da superfície líquida, produzido pelo vento.

Dramático, Sr. Presidente, acrescento, pelo sentido deprimente do espetáculo que os milhares de peixes mortos representa, e o próprio impacto negativo que o mesmo causa nos habitantes da zona circunjacente — ou nos surpresos turistas que venham a testemunhar o episódio.

E rotulo, enfim, de **inacreditável** o que se passa com a Lagoa Rodrigo de Freitas, justamente por tratar-se, como disse, de um fato cíclico, enquadrável, como disse, na categoria de histórico, simples e dramático...

Como, tratando-se de um fenômeno tão constatado e estudado, tão elementar na sua mecânica e tão desagradável nas suas implicações ecológicas — não foi ele até hoje equacionado e resolvido?

Idêntico, nesse prolongamento secular do problema, sem que se tenha conseguido resolvê-lo, ou mesmo equacioná-lo com objetividade, a inépcia de duas categorias humanas, das quais se teria o direito de esperar a ação providencial que ainda não chegou a ser executada.

Refiro-me aos sucessivos governos eleitos ou nomeados, do Rio de Janeiro, que nunca firmaram e executaram um programa concreto de obras que traduzisse a intenção de liquidar com objetividade científica e energia administrativa, a situação anômala. E, tanto ou

mais que os administradores, os técnicos também foram e serão culpados desse prolongamento indefinido de um impasse, por terem transformado um problema eminentemente técnico na sua materialidade, numa infundável, complexa e cultivada questão acadêmica onde teses, opiniões, teorias e vaidades confrontam-se e entrecrocavam-se, ao longo do tempo, enquanto periodicamente, alheios às sábias tertúlias, os peixes morrem e apodrecem em massa, como todos estão cansados de saber.

Poluição também nas Lagoas de Maricá, Saquarema e Araruama

Agora, para desagradável surpresa de todos nós, o fenômeno da mortandade de peixes está começando a ocorrer, também, nas lagoas que constituem o sistema lacustre do Sueste Fluminense, sistema integrado pelas lagoas de Maricá, Saquarema e Araruama. É um fato novo a considerar.

Ao fazer o registro desse fato, destaco estar encontrando nele uma confirmação da tese sob a qual eu, na minha modesta posição de leigo e de espectador atento, encontro explicação plausível para a manifestação e repetição dessa ocorrência anormal que é a mortandade de peixes.

Em lagoas situadas em regiões desertas, em planícies descampadas ou zonas de florestas, não morrem peixes a toa, em qualquer lago porventura existente no local. O meio natural, quando livre do que se pode chamar de **pressão** ou de **intromissão** do homem — não chega a situações críticas.

O equilíbrio e a normalidade ecológica sempre mantidos em tais situações são a decorrência da interação espontânea dos fatores que coexistem e que influenciam no meio-ambiente, se o homem não os bloqueia.

Quando a presença humana é assinalada através de seres primitivos, de selvagens, como se verifica, lembrarei, em muitas regiões do Brasil — não há poluição nem deterioração da zona ocupada, embora esses selvagens obtenham na terra e nas águas o seu alimento e os limitados materiais com que constroem o pequeno universo da sua cultura material.

Mas, quando se trata do chamado **homem civilizado**, a depredação e a lesão logo se evidenciam com a maior clareza, na terra, nas águas ou na vegetação. E não tenho dúvidas de que o quadro que os lagos fluminenses estão começando a apresentar marca a consequência inevitável de um intenso e extenso processo de ocupação humana de suas margens, nos últimos anos — face ao extraordinário surto de expansão turística que ali eclodiu e prossegue.

Multiplicam-se na região os loteamentos e as construções isoladas, algumas delas de grande valor arquitetônico mas, tudo se está fazendo em municípios de prefeituras manietadas administrativamente pela exiguidade das receitas próprias e desaparelhadas, por isso mesmo, para disciplinarem a urbanização das faixas interlacustres de seus territórios, preservando a pureza das águas locais.

Não existe essa disciplina, repito, e a urbanização regional anárquica vai produzindo, na sua esteira imediata, a poluição das águas, com os terríveis efeitos diretos ou indiretos daí originários.

Não adiantaria, a meu ver, dragar ou limpar uma dessas lagoas, raspar-lhes o lodo do fundo e colocá-las, em contato permanente com o mar. Tudo isso é ou seria válido, se integrado no contexto de um elenco mais amplo de providências que abrangessem o próprio processo global de deterioração do meio ambiente em todo o espaço metropolitano do Grande Rio. Mas, realizado assim como se está pensando ou tentando fazer, é investimento sem retorno, de resultados transitórios.

Considerar o Problema na sua Unidade

As soluções teriam de ser gerais e diversificadas, penso eu, a partir de um diagnóstico que não considerasse, apenas, faces ou fragmentos do problema — mas, que o envolvesse todo, na unidade de um vasto plano regional de salvação do meio ambiente.

Vale a pena lembrar, a propósito, os resultados práticos, de certo modo irrisórios, alcançados pelas obras de saneamento da Baixada Fluminense, levados a termo, creio, na década de 30, com enorme consumo de recursos na época, mas, desligado de providências outras, complementares, para que tornassem evidentes os efeitos econômicos da ciclópica drenagem dos pântanos de uma zona vazia e insalubre onde, outrora, existiram prósperas fazendas e imponentes casas grandes — cujas ruínas ainda podem ser vistas até hoje.

Resumindo, pois, Sr. Presidente, desejo frisar que a cíclica mortandade de peixes nas lagoas cariocas e fluminenses, que o fantástico índice de impurezas da baía de Guanabara e que a contaminação das próprias praias oceânicas da Barra da Tijuca, do Leblon, de Ipanema, de Piratininga, de Itaquatiara e de Itaipu são partes de um único problema.

E a sua eliminação estaria ligada, sem sombra de dúvida, a uma expansão da rede de água e esgotos em toda a periferia da Guanabara, de modo a que não ficasse uma única casa ou barraco, cujos moradores usassem água sugada do subsolo e fizessem, diretamente na terra ou nas águas próximas, os seus despejos.

Seria preciso, também, que se estabelecesse o controle rígido dos resíduos industriais, estabelecendo normas técnicas de tratamento para neutralizar sua toxicidade. E que se providenciasse, em complementação, a construção de um extenso cordão sanitário que se entendesse ao longo de toda a orla marítima do Rio, de Niterói e de São Gonçalo, tanto junto às praias de mar aberto, como nos lamacentos bordos de toda a baía de Guanabara.

A continuar as coisas no pé em que vão, é um cientista o que o diz, a baía de Guanabara será um simples lago lá, por volta de 2094, e tenderá mesmo, posteriormente, ao **secamento**. Não seria, aliás, um fato novo na história geográfica do Planeta, onde a morfologia dos continentes e das ilhas está em contínua mutação.

Em muitos lugares, a baía de Guanabara já está apresentando faixas de lama e de pântano, onde, em outro tempo, havia praias de areia branca e água limpa. A atividade pesqueira reduziu-se a um mínimo dentro da baía e várias colônias de pescadores tiveram de abandonar as antigas localizações, até mesmo pela dificuldade de colocarem os barcos a flutuar, para o início da faina diária.

Para esse entupimento e envenenamento gradativo da baía de Guanabara, Senhor Presidente, quero acrescentar ainda, é substancial, também, a contribuição dada pelos navios mercantes que — contrariando normas existentes, mas, de observância precariamente fiscalizada — fazem seus despejos, tanto de óleo como de lixo, no interior da baía. E também os petroleiros que, nas suas operações normais, ou em acidentes que se repetem com frequência, espalham vastos e coloridos tapetes oleosos sobre a superfície da baía, matando peixes e envenenando gente.

Algumas sugestões

Haveria, talvez, conveniência em deslocar para fora da baía de Guanabara os terminais petrolíferos ali encravados. Que se considere com atenção esta idéia.

E quanto ao lixo urbano, Sr. Presidente, seria de absoluta urgência que se tratasse todo ele, como se procede em Brasília — onde o tamanho da cidade, sem dúvida, torna mais fácil a providência — que se proibissem os incineradores instalados em edifícios, pela poluição atmosférica que produzem, e que a própria utilização do lixo para aterros passasse a ser feita com a sua transformação em material sólido, granulado ou compactado, desidratado e inodoro.

A outra parte do lixo, aquela representada nos materiais orgânicos em decomposição, seria destinada à produção de adubos, de fácil colocação no mercado brasileiro, evidente que é a nossa carência desse produto.

Ao argumento tecnocrático de que o aproveitamento industrial do lixo é antieconômico, praticamente em todos os lugares em que

foi ou está sendo feito — eu responderia que não é prática enquadrável no âmbito de uma operação econômica, pois os dividendos que produz ou que produziria teriam, *stricto sensu* a conotação de um benefício sanitário e, *lacto sensu* a dimensão de uma vantagem social. É pois o interesse público que estaria sendo atingido e isso basta para justificar o custo.

Nem às Estrelas, nem aos Pássaros.

Espero não ter falado às estrelas, como o fazia muito bem o nosso admirável Castro Alves — nem aos pássaros, como se fazia naquela república absurda de que nos falou o grego Aristófanes...

Acredito ter os pés pousados, com firmeza, no chão dos fatos e das situações reais — e o receptor cerebral bem sintonizado para o que eu entendo como sendo interesse público.

Temos hoje, à frente do Governo do Estado do Rio de Janeiro, na pessoa do Almirante Faria Lima, a figura ilustre de um governante arenista que já deu cabais demonstrações de ser bom administrador, na sua eficiente gestão na Presidência da PETROBRÁS. Esse Governo conta, outrossim, com o apoio moral e material ilimitados da Alta Administração Federal.

E a Administração tem no seu organograma, sob a competente orientação do cientista Paulo Nogueira Neto, um órgão especialmente voltado para o estudo de tudo quanto se relaciona com a preservação do meio ambiente — o SEMA — cuja colaboração poderia ser decisiva na rápida e necessária formulação de uma política que visasse à plena restauração na região metropolitana do Grande Rio, daquelas condições de pureza do ar e da água, indispensáveis à melhoria da qualidade de vida a que tem direito uma sacrificada população que suporta com melancolia, resignação, e até com senso de humor (que felizmente é uma constante na maneira de ser do carioca) a uma das maiores cargas fiscais constatáveis neste País de muitos absurdos e de algumas boas intenções.

É o que desejava dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs., Congressistas:

Grandes numerosos e complexos são desde muitos anos, os problemas do ensino em nosso país. Mas, após a última reforma essas dificuldades se multiplicaram, inclusive pelo desordenamento da rede que, bem ou mal, atendia à juventude brasileira em todo o país. E a responsabilidade por isso recai sobre o Governo Federal, que precisa arcar com ônus para novo ordenamento do problema, uma vez que Estados e Municípios, de rendas tão escassas já estão sobrecaregados além de suas possibilidades.

E no Estado do Rio maiores as responsabilidades do Governo Federal, patrono que foi da fusão.

Necessário é, por exemplo, a conclusão imediata do Colégio Estadual de Mangaratiba, como solução para o grave problema ali surgido na área do ensino, após a derradeira reforma imposta pelo Governo. A construção foi iniciada, mas não se sabe quando estará terminada, a não ser que o Governo adote providências imediatas para sua conclusão no decorrer deste ano, a fim de que a população não venha a ser vítima de uma crise que a todos deixará sem escola.

Há muito Mangaratiba se via às voltas com problemas de ensino. Mas a reforma os aumentou de muito: os grupos escolares, que eram quatro, não puderam, até hoje, iniciar o aproveitamento dos alunos da 5ª série do 1º grau, por isto lhes ser absolutamente impraticável. A Prefeitura distribui bolsas de estudo, num esforço louvável e que muito a onera, mas insuficiente para o atendimento das necessidades. De tudo isto decorre séria ameaça para a juventude daquela belíssima cidade: ninguém poderá prosseguir em seus estudos. O Curso Normal e Técnico de Contabilidade que lá existia, desapareceu com a reforma, de execução impossível face à ausência

de recursos de toda espécie, sobretudo financeiros. O fechamento da Escola Normal — o que se deu em tantas e tantas de nossas cidades! — trouxe sérios prejuízos e deixa sem condições de prosseguir em seus estudos aqueles que concluíram o 1º grau.

A população de Mangaratiba é pobre. A Prefeitura se esforça ao máximo, mas seus recursos são ínfimos, pois somos um país onde a União tem o monopólio de arrecadar impostos, aos Estados e Municípios deixando fatias mínimas de um bolo que quer só para si, a despeito de sermos constitucionalmente uma Federação. Não há, portanto, como surgir uma solução por parte da Prefeitura ou da população. A única maneira de atenuar a gravíssima situação está na conclusão imediata, este ano, da construção do Colégio Estadual, a fim de que a mocidade de Mangaratiba não fique condenada a paralisar seus estudos. Esta uma situação que podemos dizer de emergência e que reclama uma solução pronta, imediata. E a solução está na conclusão das obras do Colégio Estadual, inclusive porque não devem estas permanecer paralisadas no permanente e escandaloso testemunho de inércia administrativa, especialmente após a fusão, que teve o aval do Governo Federal e, é preciso dizer, tem carreado para o Estado recursos consideráveis.

O Colégio Estadual de Mangaratiba não consumirá grandes importâncias, necessitando apenas de pequena fatia do muito que tem sido fornecido ao atual Governo do Estado do Rio. E, concluo, Sr. Presidente, não há tempo a perder, pois o Colégio precisa ficar pronto este ano, a fim de que moços e moças de Mangaratiba não fiquem condenados a parar seus estudos. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, designando para a extraordinária, a realizar-se às 18 horas e 30 minutos, a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 23, de 1976 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 82, de 1976), que autoriza a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro (SP) a realizar operação de crédito no valor de Cr\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil cruzeiros), tendo

PARECER, sob nº 83, de 1976, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

— 2 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 24, de 1976 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 84, de 1976), que autoriza a Prefeitura Municipal de Catiguá (SP) a realizar operação de crédito no valor de Cr\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros), tendo

PARECER, sob nº 85, de 1976, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

— 3 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 25, de 1976 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 86, de 1976), que autoriza a Prefeitura Municipal de Piraju (SP) a realizar operação de crédito no valor de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), tendo

PARECER, sob nº 87, de 1976, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

— 4 —

Discussão, em turno único, do parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 41, de 1976 (nº 49/76, na origem), de 8 de março do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete ao Senado a escolha do Senhor Nestor Luiz Fernandes Barros dos Santos Lima, Ministro de Segunda Classe, da Car-

reira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República do Surinam.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 30 minutos.)

**50ª Sessão da 2ª Sessão Legislativa da 8ª Legislatura,
em 28 de abril de 1976**

(Extraordinária)

PRESIDÊNCIA DO SR. MAGALHÃES PINTO

Às 18 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Altevir Leal — José Guiomard — Evandro Carreira — José Esteves — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Fausto Castelo-Branco — Helvídio Nunes — Petrônio Portella — Mauro Benevides — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Domício Gondim — Ruy Carneiro — Marcos Freire — Paulo Guerra — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Augusto Franco — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Heitor Dias — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — Eurico Rezende — João Calmon — Amaral Peixoto — Roberto Saturnino — Vasconcelos Torres — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Gustavo Cupanema — Itamar Franco — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — Otto Lehmann — Lázaro Barboza — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Lenoir Vargas — Otair Becker — Paulo Brossard.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — A lista de presença acusa o comparecimento de 53 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sobre a mesa projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 89, DE 1976

Acrescenta dispositivos à Lei nº 2.604, de 17 de setembro de 1955, que “regula o exercício da enfermagem profissional”.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Acrescente-se ao nº 1 do art. 2º da Lei nº 2.604, de 17 de setembro de 1955, a seguinte alínea:

“d) os habilitados na forma prevista nos §§ 1º e 2º deste artigo.”

Art. 2º Ao art. 2º da Lei nº 2.604, de 17 de setembro de 1955, acrescentem-se os seguintes parágrafos:

“§ 1º Os enfermeiros práticos em atividade, com mais de cinco anos de exercício e comprovada capacidade profissional, que tiverem instrução de 2º grau ou equivalente, serão submetidos a um teste de conhecimentos teóricos e práticos e, em caso de aprovação, receberão “Diploma Oficial de Enfermagem”.

§ 2º O diploma de que trata o parágrafo anterior, reconhecido pelo Ministério da Saúde, é equiparável à habilitação referida na alínea a, do nº 1, deste artigo, para todos os efeitos legais.”

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de sessenta (60) dias, dispondo especialmente sobre a forma de realização de testes e verificação de seus resultados.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O que se pretende com este projeto de lei, conforme se percebe de sua simples leitura, é que os enfermeiros práticos, com mais de cinco anos de exercício e com instrução de 2º grau, possam obter, através de testes teóricos e práticos, uma habilitação oficial que lhes assegure o direito de continuar exercendo livremente a profissão e, bem assim, de perceber salários condignos.

Muitos são os argumentos que se poderiam alinhar em defesa da medida preconizada, dentre eles, principalmente:

1º nessa profissão de enfermeiro (ou enfermeira, obviamente) o profissional que está em atividade e que tem mais de cinco anos de exercício e que, além do mais, possua nível de escolaridade razoável (2º grau), estará sempre mais capacitado para continuar exercendo-a — a profissão — do que qualquer recém-formado em escola regular;

2º Há déficits enormes na quantidade de enfermeiros no País, conforme reconhecido recentemente pela Organização Mundial da Saúde, sendo certo, ademais, que as poucas escolas existentes levarão várias dezenas de anos para suprir tais necessidades;

3º Apenas algumas poucas cidades do País possuem escolas de enfermagem, de sorte que a grande maioria da população e, particularmente, a grande maioria dos enfermeiros práticos que existem pelo Brasil inteiro jamais terão acesso a uma delas e, pois, jamais terão a oportunidade de deixar de ser “práticos”, embora normalmente melhor qualificados do que aqueles que as cursam.

O presente projeto nos foi sugerido por Jamir Gomes, de Três Rios, no Estado do Rio de Janeiro.

Sala das Sessões, em 28 de abril de 1976. — **Nelson Carneiro.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 2.604, DE 17 DE SETEMBRO DE 1955

Regula o exercício da enfermagem profissional.

Art. 2º Poderão exercer a enfermagem no País:

1) Na qualidade de enfermeiro:

a) os possuidores de diploma expedido no Brasil, por escolas oficiais ou reconhecidas pelo Governo Federal, nos termos da Lei nº 775, de 6 de agosto de 1949;

b) os diplomados por escolas estrangeiras reconhecidas pelas leis de seu país e que revalidaram seus diplomas de acordo com a legislação em vigor;

c) os portadores de diploma de enfermeiros, expedidos pelas escolas e cursos de enfermagem das forças armadas nacionais e forças militarizadas, que estejam habilitados mediante aprovação, naquelas disciplinas, do currículo estabelecido na Lei nº 775, de 6 de agosto de 1949, que requererem o registro de diploma na Diretoria do Ensino Superior do Ministério da Educação e Cultura.

2) Na qualidade de obstetriz:

a) os possuidores de diplomas expedido no Brasil, por escolas de obstetrizes, oficiais ou reconhecidas pelo Governo Federal, nos termos da Lei nº 775, de 6 de agosto de 1949;

b) os diplomados por escolas de obstetrizes estrangeiras, reconhecidas pelas leis do país de origem e que revalidaram seus diplomas de acordo com a legislação em vigor.

3) Na qualidade de auxiliar de enfermagem, os portadores de certificados de auxiliar de enfermagem, conferidos por escola oficial ou reconhecida, nos termos da Lei nº 775, de 6 de agosto de 1949 e os diplomados pelas escolas e cursos de enfermagem das forças armadas nacionais e forças militarizadas que não se acham incluídos na letra e do item I do art. 2º da presente lei.

4) Na qualidade de parteira, os portadores de certificado de parteira, conferido por escola oficial ou reconhecida pelo Governo Federal, nos termos da Lei nº 775, de 6 de agosto de 1949.

5) Na qualidade de enfermeiros práticos ou práticos de enfermagem:

a) os enfermeiros práticos amparados pelo Decreto nº 23.774, de 11 de janeiro de 1934;

b) as religiosas de comunidade amparadas pelo Decreto nº 22.257, de 26 de dezembro de 1932;

c) os portadores de certidão de inscrição, conferida após o exame de que trata o Decreto nº 8.778, de 22 de janeiro de 1946.

6) Na qualidade de parteiras práticas, os portadores de certidão de inscrição conferida após o exame de que trata o Decreto nº 8.778, de 22 de janeiro de 1946.

.....
(As Comissões de Constituição e Justiça, de Saúde e de Educação e Cultura.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — O projeto lido será publicado e remetido às comissões competentes. (Pausa.)

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 23, de 1976 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 82, de 1976), que autoriza a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro (SP) a realizar operação de crédito no valor de Cr\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil cruzeiros), tendo

PARECER, sob nº 83, de 1976, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

Em discussão o projeto.

O Sr. Nelson Carneiro (MDB — RJ) — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir o projeto.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ. Sem revisão do orador.) — É mais um dos projetos, Sr. Presidente, que, no instante da despedida, agravam a situação do erário municipal e dificulta a ação dos que vierem depois.

Evidentemente, um prefeito que está na hora de abandonar seu cargo, às vésperas de uma eleição, não pode comprometer a prefeitura que ele dirige com uma dívida que vai ser paga pelo seu sucessor. Ora, até contravém a boa ética, e para que?

Sr. Presidente, o objetivo do projeto é para pavimentação asfáltica, não é para um problema de saúde, não é para um problema imediato da educação. É para pavimentação asfáltica que o prefeito deixou de fazer e quer realizar na última hora. Para quem pagar? A administração que ele preside? Não. Para as administrações que vierem depois pagar.

É aquela célebre filosofia: "Quem vier atrás que feche as cancelas". É o que estamos fazendo aqui, constantemente. Estamos aprovando projetos dessa natureza onde realmente não se comprova uma necessidade urgente.

De modo, Sr. Presidente, que é preciso meditar sobre a inconveniência desse projeto, para que o Senado não continue aprovando projetos dessa natureza. Não tem nenhum sentido político. Político, muitas vezes, de um lado ou de outro, pouco importa, porque o Banco do Estado de São Paulo atende a todos que pedem, mas se esquece de que esses compromissos serão pagos.

Ainda hoje, o Sr. Senador Roberto Saturnino falava sobre a política financeira e econômica.

Lembro-me de que, quando no primeiro discurso que fiz nesta Casa, como Líder da Minoria, em 1971, eu perguntava qual era a dívida externa do Brasil. O nosso saudoso colega, Senador Filinto Müller, então Líder da Maioria, achou que isso não tinha nenhuma importância. Num pedido de informações que enderecei ao Ministro Delfim Netto, passou-se um ano e ele não respondeu. Eu festejei, daí o primeiro aniversário do requerimento de informações. O Governo também achava que não tinha nenhuma importância o endividamento. Hoje, o Governo vê que o anterior seguiu a mesma política — a política que eu tinha denunciado desta tribuna. "Quem vier atrás que feche as cancelas". É o que estamos fazendo com os municípios paulistas — "Quem vier atrás que feche as cancelas".

Este projeto, Sr. Presidente, embora tenha pareceres favoráveis, não deve ser aprovado. (Muito bem!)

O Sr. José Lindoso (ARENA — AM) — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Líder José Lindoso.

O Sr. José Lindoso (ARENA — AM. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, ouvimos a palavra do Senador Nelson Carneiro condenando, em tese, os projetos que aqui versam sobre empréstimos para obras a serem realizadas pelas prefeituras municipais.

O Senado já adotou providências com relação ao problema de empréstimos. Assim, a Resolução nº 62, de 1975, estabeleceu um roteiro. Satisfeitas essas condições, a prefeitura pode operar o empréstimo. No caso que estamos analisando, todas essas condições foram satisfeitas.

Acho que o Senado não pode, absolutamente, julgar, de um modo simplório, que um administrador esteja simplesmente endividando o município, sem nenhum outro objetivo. Asfaltar, fazer obras de saneamento, obras fundamentais para aquilo que hoje se chama a qualificação da vida e na busca de conferir qualidade de vida a esse interior, eliminando a pressão das populações que estão nessas cidades sobre as grandes metrópoles, leva-nos a examinar com maior simpatia obras dessa natureza.

Improcedem os argumentos do Sr. Senador Nelson Carneiro. Os projetos foram devidamente estudados pelas Comissões competentes, satisfazendo as exigências estabelecidas pelo Senado, cumprindo portanto ao Senado liberar, pela aprovação, os projetos aqui submetidos à alta consideração da Casa. (Muito bem!)

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Líder Franco Montoro.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o debate em boa hora suscitado pelo nobre Senador Nelson Carneiro possibilita o esclarecimento da matéria que estamos discutindo para a sua aprovação, em seguida.

O nobre Líder da Maioria argumenta de uma forma perfeita e é com fundamento na argumentação de S. Ex^a que nos parece ser obrigatória uma providência representada pelo reexame da matéria, pela Comissão de Constituição e Justiça.

Diz S. Ex^a: "A Resolução nº 62 estabeleceu parâmetros, aprovados por este Plenário", o que é exato. E diz S. Ex^a: "O caso em questão atende a esses parâmetros e, portanto, não podemos negar a aprovação ao projeto que se encaixa, rigorosamente, dentro dos limites fixados na lei".

Entretanto, Sr. Presidente, o que ocorre no caso concreto e nos demais projetos é exatamente o contrário. A solicitação não está enquadrada nos limites fixados pela lei.

Diz o parecer da Comissão de Economia:

"Foram fixados para a dívida consolidada do Município de Santa Rita do Passa Quatro (SP), de acordo com a Resolução nº 62, os seguintes limites: quanto ao montante, 2 milhões e 700 mil; para o crescimento, 784 mil; dispêndio anual — limite — 385 mil."

Desses três parâmetros apenas um deles está respeitado, os outros dois estão superados, pela medida solicitada.

O crescimento previsto, da forma da Resolução nº 62, seria de 784 mil; o crescimento efetivo é de 1 milhão e 193 mil. Quanto ao dispêndio anual, o limite suportável pelo município, na forma da Resolução aprovada pelo Senado, seria de 385 mil; o dispêndio anual que esta dívida trará ao município, o novo dispêndio, chegaria ao total de 531; portanto, além do limite fixado na Resolução aprovada pelo Congresso.

Hoje, a Comissão de Economia examinou projetos semelhantes e adotou uma providência aprovada unanimemente na Comissão: que esta matéria vá à Comissão de Constituição e Justiça, para um exame global da matéria. Ou nós revogamos a Resolução nº 62 e adotamos novos critérios ou devemos zelar para que esses limites sejam respeitados.

O Sr. José Lindoso (ARENA — AM) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Com muito prazer.

O Sr. José Lindoso (ARENA — AM) — V. Ex^a e o nobre Senador Nelson Carneiro vão-me permitir, mas todos os Pareceres dão, exatamente, nesta conclusão.

"A Comissão de Economia, na forma regimental, depois de examinar o assunto e considerando terem sido atendidas todas as determinações legais pertinentes à espécie, conclui por apresentar projeto de resolução aprovando o pedido.

Ante o exposto, nada havendo no âmbito da competência desta Comissão que possa ser oposto ao projeto de resolução em pauta, visto que jurídico e constitucional, entendemos que o mesmo pode ter tramitação normal."

O Senador Nelson Carneiro assinou com restrições, relativamente ao Parecer nº 83/76. Relativamente ao Parecer nº 85, no projeto de interesse da Prefeitura de Catiguá, São Paulo:

"No âmbito desta Comissão, há a ressaltar que o projeto obedeceu o disposto no art. 42, item VI, da Constituição à norma legal (Resolução nº 62, de 1975), e o disposto no Regimento Interno (art. 106, item II e art. 100, item III).

Ante o exposto, opinamos no sentido da normal tramitação do projeto."

No número 87, Município de Piraju, Estado de V. Ex^a:

"A Comissão de Economia, na forma regimental, depois de examinar o assunto e considerando terem sido atendidas todas as determinações legais pertinentes à espécie, concluiu por apresentar projeto de resolução aprovando o pedido.

Ante o exposto, nada havendo no âmbito da competência regimental desta Comissão que possa ser oposto ao projeto de resolução em pauta, visto que jurídico e constitucional, entendemos que o mesmo pode ter tramitação normal."

Veja V. Ex^a que, quando afirmamos foram satisfeitos os parâmetros estabelecidos pela Resolução nº 62, nós não examinamos o projeto; não estamos, aqui, com os autos. Temos que nos louvar no parecer da Comissão Técnica, e este Parecer da Comissão Técnica opina pela juridicidade e o ordenamento perfeito do projeto. Se V. Ex^a, por um problema de interesse de ordem política, no Estado de São Paulo, discorda da concessão desses empréstimos, é um outro problema. É um problema eleitoral de V. Ex^a, um problema político. Temos que acreditar naquilo que a Comissão técnica disse e proclamou. V. Ex^a estar contra esses municípios é outro problema que não nos carece apreciar.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Não levemos em conta o possível aspecto eleitoral, porque isso nos conduziria a um campo de discussões inteiramente estranho à matéria aqui focalizada.

Realmente, V. Ex^a tem razão. As comissões concluíram nesse sentido. Mas o que se está observando, pela repetição de casos, é que, realmente, como fundamento para essa conclusão favorável, apesar de não serem cumpridos os parâmetros fixados pela Resolução nº 62, todos os pareceres contêm a seguinte indicação:

O Conselho Monetário Nacional, em sessão de 26 de novembro de 1975, recomendou a adoção de providências necessárias à elevação temporária dos parâmetros fixados pela citada Resolução.

Ora, esta consideração que mereceu aprovação, num ou noutro caso, por motivos de ordem excepcional, está-se transformando em regra.

Vejam, Srs. Senadores, a situação absurda a que estamos sendo levados: existe uma resolução, proposta pelo Governo e aprovada pelo Senado Federal, que é lei; acontece que o Conselho Monetário Nacional, segundo consta do processo, recomendou a adoção de providências necessárias à elevação temporária desses parâmetros. Mas enquanto esses parâmetros não forem elevados, devemos dar cumprimento a eles.

O que propomos, Sr. Presidente, é o seguinte: a matéria, com os subsídios aqui trazidos pelo nobre Senador Nelson Carneiro, pelas razões invocadas pela Liderança da Maioria e pelos dados que trazemos neste momento, somados aos dados constantes das matérias, hoje, examinadas na Comissão de Economia, porque a série de projetos que estão chegando à Casa com esta característica de superação dos parâmetros não pode deixar de exigir da Casa uma providência que nos parece mais rigorosa.

O que propomos é apenas o seguinte: que se remetam estas matérias à Comissão de Constituição e Justiça para que ela examine a conveniência ou a possibilidade de não darmos cumprimento a uma resolução aprovada pela Casa.

Parece-nos que o debate da matéria na Comissão, onde o assunto poderá ser examinado com a tranquilidade e os dados adicionais que já constam dos projetos encaminhados à Comissão de Constituição e Justiça, só poderá contribuir para um exame mais objetivo e para uma deliberação que evite uma decisão inteiramente arbitrária. Estabelecemos os limites, vem um projeto acima dos limites e nós o aprovamos sistematicamente, fundados num parecer do Conselho Monetário, que teria recomendado a elevação desses parâmetros. Ou revogamos a resolução e aprovamos todos os pedidos, ou respeitamos os parâmetros que foram fixados.

Neste sentido, Sr. Presidente, encaminhamos à Mesa um requerimento, pedindo o reexame da matéria pela Comissão de Constituição e Justiça e, nessa conformidade, é adiada a discussão e votação da matéria, tanto deste como dos projetos que vêm a seguir, sendo

que o Congresso e o Senado, particularmente, só terão a ganhar com esse exame mais acurado da matéria. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Lindoso.

O SR. JOSÉ LINDOSO (ARENA — AM. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, a Liderança da Maioria, numa homenagem às Comissões Técnicas, principalmente à Comissão de Economia, proclamou o reconhecimento do bom ordenamento destes processos. O nobre Senador Franco Montoro, em nome da Minoria, traz argumentos que levam a uma conclusão: a Resolução nº 62, estabelecida pelo Senado, não está sendo cumprida pela Comissão de Economia.

Considero esse aspecto digno de reflexão. De forma que, considerando a importância desse argumento, subscrevemos a solicitação de S. Exª para mandar à Comissão de Constituição e Justiça esses processos, procedendo-se assim a um reexame completo da matéria. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 141, DE 1976

Nos termos do art. 310, alínea b, do Regimento Interno, requero adiamento da discussão do Projeto de Resolução nº 23/76, a fim de que seja encaminhado ao reexame da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Sessões, em 28 de abril de 1976. — Franco Montoro.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — De acordo com a deliberação do Plenário a matéria sai da Ordem do Dia para o reexame da Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 2:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 24, de 1976, (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 84, de 1976), que autoriza a Prefeitura Municipal de Catiguá (SP), a realizar operação de crédito no valor de Cr\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros), tendo

PARECER, sob nº 85, de 1976, da Comissão — de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 142, DE 1976

Nos termos do art. 310, alínea b, do Regimento Interno, requero adiamento da discussão do Projeto de Resolução nº 24/76, a fim de que seja encaminhado ao reexame da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Sessões, em 28 de abril de 1976. — Franco Montoro.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — De acordo com a deliberação do Plenário a matéria sai da Ordem do Dia para o reexame da Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 3:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 25, de 1976 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão do seu Parecer nº 86, de 1976), que autoriza a Prefeitura Municipal de Piraju (SP), a realizar operação de crédito no valor de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), tendo

PARECER, sob nº 87, de 1976, da Comissão — de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 143, DE 1976

Nos termos do art. 310, alínea b, do Regimento Interno, requero adiamento da discussão do Projeto de Resolução nº 25/76, a fim de que seja encaminhado ao reexame da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Sessões, em 28 de abril de 1976. — Franco Montoro.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — De acordo com a deliberação do Plenário a matéria sai da Ordem do Dia para o reexame da Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 4:

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 41, de 1976 (nº 49/76, na origem), de 8 de março do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete ao Senado Federal a escolha do Sr. Nestor Luiz Fernandes Barros dos Santos Lima, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República do Suriname.

A matéria constante da pauta, nos termos da alínea h do art. 402 do Regimento Interno, deve ser apreciada em sessão secreta.

Solicito dos Srs. funcionários as providências necessárias a fim de ser mantido o preceito regimental.

(A sessão torna-se secreta às 18 horas e 45 minutos e volta a ser pública às 18 horas e 55 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, designando para a ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 85, de 1976, do Sr. Senador Lourival Baptista e outros Srs. Senadores, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso pronunciado pelo Presidente do Superior Tribunal Militar, Brigadeiro Carlos Alberto Huet Oliveira Sampaio, na sessão realizada no dia 2 de abril de 1976, no Superior Tribunal Militar, em comemoração ao 12º aniversário da Revolução de 31 de Março.

— 2 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 91, de 1976, do Sr. Senador Nelson Carneiro, solicitando a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 67, de 1976, de sua autoria, que estabelece novos padrões de remuneração profissional mínima aos engenheiros, arquitetos e engenheiros agrônomos, e dá outras providências.

— 3 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 92, de 1976, do Senhor Senador Vasconcelos Torres, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, de entrevista do Ministro Rangel Reis, publicada no jornal Última Hora em 5 de abril de 1976.

— 4 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 101, de 1975 (nº 327-B/75, na Casu de origem), que acrescenta parágrafo

ao artigo 7º da Lei nº 5.692, de 11 de agosto de 1971, tornando obrigatórios estudos sobre trânsito, no ensino de 1º e 2º graus, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 175, de 1976, da Comissão de Educação e Cultura.

— 5 —

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 171, de 1974, de autoria do Sr. Senador Milton Cabral, que define regime especial de assistência médico-social, a ser prestado à criança pelo Instituto Nacional de Previdência Social, tendo

PARECERES, sob nºs 54 e 55, de 1976, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Legislação Social, favorável.

— 6 —

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 228, de 1975, do Sr. Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre proporcionalidade obrigatória de trabalhadores de idade igual ou superior a 45 anos no quadro de pessoal das empresas, nas condições que especifica, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 132, de 1976, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela injuridicidade.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas.)

**51ª Sessão da 2ª Sessão Legislativa da 8ª Legislatura,
em 29 de abril de 1976**

PRESIDÊNCIA DOS SRS. MAGALHÃES PINTO E WILSON GONÇALVES

Às 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — José Guiomard — Evandro Carreira — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — Helvídio Nunes — Petrónio Portella — Mauro Benevides — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Domício Gondim — Ruy Carneiro — Augusto Franco — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — João Calmon — Amaral Peixoto — Roberto Saturnino — Vasconcelos Torres — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — Itamar Franco — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Orestes Quércia — Lázaro Barboza — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Otair Becker — Paulo Brossard.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — A lista de presença acusa o comparecimento de 35 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário vai proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

OFÍCIO

Do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado autógrafa do seguinte projeto:

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 26, DE 1976
(Nº 1714-C/73, na Casa de origem)**

Torna obrigatória a utilização do "Relatório Padrão de Acidentes de Trânsito", a ser preenchido após cada ocorrência de trânsito, e determina outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituída a obrigatoriedade do preenchimento, pelo patrulheiro ou guarda de trânsito, do "Relatório Padrão de Acidentes de Trânsito", após cada ocorrência com veículo automotor.

Parágrafo único. O relatório referido neste artigo será estabelecido pelo Conselho Nacional de Trânsito, na regulamentação deste diploma legal.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(À Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.)

PARECERES

PARECERES

NºS 248, 249, 250 E 251, DE 1976

Sobre o Ofício "S" nº 47, de 1974 (nº 131, de 3 de dezembro de 1974, na origem), do Senhor Governador do Estado de Minas Gerais, solicitando autorização do Senado Federal, para alienar áreas de terras devolutas do Estado de Minas Gerais, à Vale do Embaúba Reflorestamento Ltda., com sede em Rio Pardo de Minas, Estado de Minas Gerais, para implantação de projeto de reflorestamento.

PARECER Nº 248, DE 1976

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Helvídio Nunes

Com o objetivo de contornar o óbice estabelecido no art. 171, § único, da Emenda Constitucional nº 1, de 17 de outubro de 1969, o Governador do Estado de Minas Gerais solicita, através do Ofício "S" nº 47, de 1974, prévia autorização do Senado Federal para alienar áreas de terras devolutas daquele Estado à Vale do Embaúba Reflorestamento Ltda, com sede em Rio Pardo de Minas, ao preço mínimo de Cr\$ 30,00 (trinta cruzeiros) o hectare, para implantação de projeto de reflorestamento, cujo perfil já foi aprovado pela Fundação Rural Mineira — Colonização e Desenvolvimento Agrário — RURALMINAS, entidade pública instituída pelo Estado, e pelo Instituto Estadual de Florestas — IEF, autarquia estadual.

A política de reflorestamento de Minas Gerais visa, através da conjugação do esforço estatal ao do empresariado, a implantação de "Distritos Florestais", os quais "são uma garantia da consolidação da economia agrária mineira, objetivando disciplinar a atividade florestal, com a aglutinação de projetos de reflorestamento e orientação da aplicação dos investimentos".

No ofício que dirigiu ao Presidente do Senado, o Governador mineiro justifica a operação por "tratar-se de áreas reconhecida-mente devolutas, desocupadas e inexploradas, mesmo porque, no estágio atual não se prestam à agricultura e à pecuária. São grandes chapudas ociosas e vazias, cuja vocação é, sem dúvida, o reflorestamento".

E mais adiante o mesmo documento informa:

"Após obtida a necessária autorização do Senado Federal, ... o Estado exigirá o projeto definitivo de reflorestamento, para ser apreciado e, se aprovado, emitirá título definitivo de propriedade, consignando cláusulas, que assegurem o exato implemento das obrigações assumidas pelo adquirente das terras, inclusive a

completa implantação de projeto de reflorestamento, nos termos do cronograma de execução..."

2. Instruindo o ofício do Chefe do Executivo de Minas Gerais, encontram-se o anteprojeto de reflorestamento a que se propõe a Embaúda, parecer técnico que conclui por que o perfil apresentado

pode ser selecionado para compor as áreas dos Distritos Florestais, documento comprobatório da idoneidade da Empresa, fornecido pelo Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais, currículo vitae dos Diretores e termo de compromisso firmado pelos futuros adquirentes das terras devolutas.

3. Nos termos do art. 109, § único, combinado com o art. 408, ambos do Regimento Interno do Senado Federal, a matéria foi, inicialmente, examinada pela Comissão de Legislação Social, que, por intermédio de lúcido parecer do Senador Accioly Filho, pediu, preliminarmente, a audiência desta Comissão, tendo em vista o dispositivo inserto no art. 194, § único, da Constituição do Estado de Minas Gerais.

4. A solicitação do Governo mineiro há de ser examinada, pois, à luz da lei "interna corporis" do Senado e, em seguida, do aparente conflito de dispositivos constitucionais, cumprindo explicitar, antes, que a esta Comissão compete (art. 100, nº 21), além dos aspectos relativos à constitucionalidade e juridicidade, igualmente o exame do mérito da matéria.

No que tange à adequação do pedido às normas regimentais, começo por transcrever, até mesmo para orientação do Suplicante, o art. 407 do Regimento:

"Art. 407. O Senado se pronunciará sobre a alienação ou concessão de terras públicas com área superior a 3.000 (três mil) hectares, salvo para execução de planos de reforma agrária (Const., art. 171, parágrafo único), mediante pedido de autorização, formulado pelo Governador do Estado ou Território respectivo, instruído com:

a) planta e descrição minuciosa das terras objeto da transação, esclarecimentos sobre o destino que se lhes pretende dar e razões justificativas do ato;

b) nome e nacionalidade da pessoa física ou jurídica compradora, capacidade de exploração e idoneidade profissional;

c) planta e descrição de outras terras que o adquirente possua, com especificação da respectiva área de utilização;

d) parecer do órgão competente, nos Estados, sobre as condições agrológicas, ecológicas e climáticas das áreas objeto de alienação ou concessão, bem como de sua posição em face dos transportes aos centros consumidores;

e) esclarecimentos sobre a existência, na área cuja alienação se pretenda:

1 — de posseiros com mais de 10 (dez) anos ininterruptos de ocupação;

2 — de silvícolas.

§ 1º Tratando-se de concessão ou alienação nas zonas a que se refere o art. 89 da Constituição, o pedido de autorização será encaminhado ao Senado com prévio assentimento do Conselho de Segurança Nacional.

§ 2º É lícito a qualquer Senador, da representação do Estado, encaminhar, à Mesa, documento destinado a complementar a instrução ou o esclarecimento da matéria."

Face à clareza do dispositivo citado, fácil é concluir que o deferimento do pedido depende do integral cumprimento das exigências arroladas, especialmente das constantes das letras a, parte inicial, e e, inclusive nºs 1 e 2.

Com respeito às dúvidas suscitadas relativamente a dispositivo da Constituição de Minas Gerais, cabe examiná-lo em face do disposto no art. 171, § único, da Lei Magna do País.

Início por transcrever os dois preceitos:

Constituição Federal:

"Art. 171.

Parágrafo único — Salvo para execução de planos de reforma agrária, não se fará, sem prévia aprovação do Senado Federal, alienação ou concessão de terras públicas com área superior a três mil hectares."

Constituição do Estado de Minas Gerais:

"Art. 194.

Parágrafo único. Salvo para execução de plano de reforma agrária, não se fará, sem prévia autorização da Assembléia Legislativa, alienação ou concessão de terras públicas, com área superior a 750 hectares, ressalvado o disposto no art. 171, parágrafo único, da Constituição Federal."

Afora a troca de substantivos, embora equivalentes lexicamente, na redução de 3.000 para 750 hectares, e da oportuna ressalva no final do texto da Lei Maior de Minas Gerais, os dois dispositivos traçam normas concorrentes e paralelas, mas não conflitantes.

Com efeito, a indispensabilidade da prévia aprovação do Senado Federal; data venia, não acarreta a desnecessidade da antecipada autorização da Assembléia Legislativa, consoante parece entender o Governo mineiro.

A boa exegese do texto de Constituição mineira indica que nas alienações e concessões de terras públicas, com área acima de 3.000 hectares, também é imprescindível autorização do Legislativo Estadual.

Poderia a Assembléia fazê-lo? Entendo que sim, pois que não estabeleceu mínimo superior ao da Constituição. Ao contrário, limitou, fixou a linde maior de sua competência.

De outra parte, explicitou a Carta Magna mineira, autolimitada quanto ao máximo, por obediência à Constituição Federal, que deve haver, no âmbito estadual, um limite de área para a concessão ou alienação de terras, que não pode ser, sem prévia autorização da Assembléia, superior a 750 hectares.

No particular, criou e definiu competência própria, que não lhe é defeso na Constituição Federal.

Assim, no primeiro caso, decidiu concorrer com o Senado, na defesa de interesses puramente estaduais; na segunda hipótese, sem ferir a Lei Maior Federal, manifestou e expressou as suas atribuições específicas.

O Senador Accioly Filho sintetizou, admiravelmente, a questão:

"Não parece correto o raciocínio que conclua por ser da Assembléia a competência só para opinar sobre alienação de áreas de 750 a 3.000 hectares. A atribuição do Senado nada tem a ver com a competência dos Poderes do Estado-membro. Ali deve esgotar-se a deliberação de todos os órgãos do Estado-membro, para depois haver o pronunciamento do Senado. Essa intervenção do Senado em negócio dos Estados não pode importar em restrição à competência de um ou outro dos Poderes Locais, mas tão-só à própria competência do Estado."

5. De resto, a competência de que se investiu a Assembléia de Minas Gerais, traduzida no art. 194, § único, já transcrito, a mim me parece legítima, pois que não está contida na vedação de que trata o art. 9º, mas, ao contrário, deflui do princípio constitucional consagrado no art. 13, segundo o qual "os Estados organizar-se-ão e reger-se-ão pelas Constituições e leis que adotarem..."

6. Isto posto, há de ser incluído entre as providências que deverão ser tomadas, pelo Governo de Minas Gerais, para que o pedido que formulou possa alcançar plena tramitação no Senado Federal, já examinadas no corpo deste parecer, também a necessária autorização da Assembléia Legislativa Estadual.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 25 de junho de 1975. — **Accioly Filho**, Presidente — **Helvídio Nunes**, Relator — **Henrique de La Rocque** — **Dírceu Cardoso** — **Leite Chaves** — **Eurico Rezende** — **José Lindoso** — **Nelson Carneiro**.

PARECER

Nº 249, DE 1976

Da Comissão de Legislação Social, sobre o Ofício "S" nº 47/74, que trata de autorização para alienação de terras públicas do estado de Minas Gerais.

Relator: Senador Accioly Filho

1. O Senhor Governador do Estado de Minas Gerais dirige-se, nos termos do artigo 171, parágrafo único, da Constituição, ao Senado Federal, solicitando autorização para alienar terras públicas com 8 mil hectares, localizadas no Município de Rio Pardo de Minas, à empresa Vale do Embaúba Reflorestamento Ltda., sociedade comercial brasileira com sede em São Paulo.

2. A Assembléia Legislativa local autorizou a alienação, consoante se vê da Lei nº 6.637, de 2 de outubro de 1975. Dessa autorização legislativa consta a área a ser alienada e o respectivo preço, que será de Cr\$ 30,00 o hectare.

3. O Ofício do Governador do Estado informa tratar-se de área de terras desocupadas e inexploradas, que não se prestam às atividades da agricultura e da pecuária.

A adquirente da área a destinará ao reflorestamento, pois as terras constituem grandes chapadas ociosas e vazias.

O empreendimento, segundo o Ofício do Governador do Estado, representará reforços substancial para a política desenvolvimentista de Minas Gerais e possibilitará, ainda, a criação de fonte de novos empregos diretos e indiretos, com inúmeros benefícios sociais e econômicos para a região e para o equilíbrio ecológico.

4. O processo está instruído com os documentos e informações exigidos pelo artigo 407 do Regimento Interno.

5. O meu parecer é pela concessão da autorização solicitada, nos termos do seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Nº 49, DE 1976

Autoriza o Estado de Minas Gerais a alienar terras públicas que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Estado de Minas Gerais autorizado a alienar, à empresa Vale do Embaúba — Reflorestamento Ltda., uma área de terras públicas situada no Município de Rio Pardo de Minas, com 60 (sessenta) mil hectares.

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Sala das Comissões, em 18 de março de 1976. — **Nelson Carneiro**, Presidente — **Accioly Filho**, Relator — **Henrique de La Rocque** — **Franco Montoro** — **Domício Gondim**, vencido.

PARECERES

Nºs 250 E 251, DE 1976

Sobre o Projeto de Resolução nº 49/76, que autoriza o Estado de Minas Gerais a alienar terras públicas que especifica.

PARECER Nº 250, DE 1976.

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Helvídio Nunes

Através do Ofício "S" nº 47, de 1974 (Ofício nº 131, de 3-12-74, na origem), o Senhor Governador de Minas Gerais solicitou autorização do Senado Federal para alienar áreas de terras devolutas daquele Estado, para implantação de projeto de reflorestamento.

2. Distribuído à Comissão de Legislação Social, relatou o processo o nobre Senador Accioly Filho, que, após lúcidas considerações sobre a matéria, terminou por requerer a audiência prévia da Comissão de Constituição e Justiça.

3. Designado relator, ofereci à proposição o parecer anexo, no qual relatei, para que o processo pudesse alcançar normal tramitação, as exigências de ordem constitucional e regimental indispensáveis.

Supridas que foram, já pelo novo governante de Minas Gerais, as omissões originais, em segundo parecer sustentei a normalidade do processo. E esta Comissão lhe deu, então, unânime apoio.

Remetido à Comissão de Legislação Social, o pleito do Estado de Minas Gerais, mais uma vez relatado pelo nobre Senador Accioly Filho, mereceu aprovação daquele Colegiado, traduzido em Projeto de Resolução.

Assim, do ponto de vista da constitucionalidade e juridicidade, o parecer é por que seja aprovado o Projeto de Resolução oferecido pela douta Comissão de Legislação Social.

Sala das Comissões em, 24 de março de 1976. — **Accioly Filho**, Presidente — **Helvídio Nunes**, Relator — **Orlando Zancaner** — **Eurico Rezende** — **Nelson Carneiro** — **Henrique de La Rocque** — **Leite Chaves**.

PARECER Nº 251, DE 1976

Da Comissão de Agricultura

Relator: Senador Renato Franco

Com o Ofício nº S/47, de 1974 (nº 131/74, na origem) o Governador do Estado de Minas Gerais, apoiando-se nos termos do parágrafo único, do art. 171, da Constituição, requer ao Senado Federal autorização prévia para alienar sessenta mil hectares de terras devolutas do Estado de Minas Gerais, à empresa Vale do Embaúba Reflorestamento Ltda., com sede em Rio Pardo de Minas.

Destina-se a área em referência à implantação de amplo projeto de reflorestamento, que contribua para estimular os "Distritos

Florestais" do Estado e proporcione a conjugação de esforços do empresariado e do poder público.

A filosofia do Governo mineiro é que os chamados Distritos Florestais constituem garantia de consolidação da economia estadual, pois disciplinará a atividade florestal "com a aglutinação de projetos de reflorestamento e orientação da aplicação dos investimentos".

De acordo com Ofício do Governador de Minas, "a criação dos Distritos Florestais carreará para o Estado investimentos de vulto, em face da enorme procura de terras, por grandes empresas nacionais que, visando a aproveitar os incentivos fiscais e o preço baixo das terras, desejam implantar no Estado projetos de reflorestamento".

Inicialmente, a empresa interessada na aquisição dos sessenta mil hectares de que trata o presente Projeto de Resolução, propôs realizar investimento da ordem de Cr\$ 188.357.000,00 (cento e oitenta e oito milhões, trezentos e cinquenta e sete mil cruzeiros). E, no documento encaminhado a esta Casa, salienta o Governador:

"Após obtida a necessária autorização do Senado Federal, não obstante o elevado conceito da Vale do Embaúba Reflorestamento Ltda., o Estado exigirá o projeto definitivo de reflorestamento, para ser apreciado e, se aprovado, emitirá título definitivo de propriedade, consignando cláusulas, que assegurem o exato implemento das obrigações assumidas pela adquirente das terras, inclusive, a completa implantação do projeto de reflorestamento, nos termos do cronograma de execução nele contido."

Na Comissão de Legislação Social, o processo mereceu amplo estudo. Os documentos necessários à instrução foram solicitados e, depois de perfeitamente instruídos, obteve o competente Projeto de Resolução.

A Comissão de Constituição e Justiça considerou a matéria ajustada às normas constitucionais e jurídicas, vindo a esta Comissão de Agricultura, para apreciação do mérito.

Recentemente, o Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, realizou o zoneamento econômico florestal do Estado de Minas Gerais. Considerou essa Unidade como apresentando condições peculiares, no quadro da economia florestal brasileira, pois suas matas nativas ficaram reduzidas a menos de cinco por cento do território estadual, fazendo com que as tradicionais indústrias madeireiras passassem a depender da importação de matéria-prima e de subprodutos de madeira de outras regiões do País. Frisa:

"Por outro lado, com um consumo de cerca de 19 milhões de esteres de lenha por ano, concentra-se dentro do Estado, o maior núcleo consumidor de madeira do País, sustentando aproximadamente oitenta por cento da produção nacional de ferro gusa a carvão vegetal.

Ainda que a necessidade de carvão vegetal, já há algumas décadas tenha introduzido a eucaliptocultura no Estado, as plantações existentes ainda são insuficientes para o suprimento do carvão às siderúrgicas.

Esta limitação do potencial lenheiro com base nos eucaliptais se explica pela disponibilidade de lenha proveniente das vastas regiões de cerrados e cerradões, consideradas, até bem pouco tempo, inesgotáveis e capazes de um fornecimento de carvão em condições econômicas mais favoráveis."

Ora, sabe-se que se encontra em vias de implantação em Minas Gerais uma estrutura industrial madeireira de mais alta significação, baseada na instalação de vários projetos de celulose e chapas, que até 1980 deverão alcançar consumo de madeira de eucalipto sem casca, de 5,33 milhões de esteres, e 653.074 metros cúbicos sólidos sem casca de coníferas.

Convém assinalar que a Vale do Embaúba, com o objetivo de implantar imediatamente o mациo florestal que se propôs, obteve,

em Rio Pardo de Minas, três mil hectares — contidos na área total de sessenta mil hectares que pretende adquirir — a fim de desenvolver uma implantação piloto, mediante o plantio de três milhões de pés de eucalipto, ainda no ano agrícola 1974/1975.

O Projeto de Resolução em exame é da maior importância. Deve conter, no entanto, uma retificação: em vez da expressão "O Congresso Nacional decreta", deve conter "O Senado Federal resolve".

Somos, portanto, pela aprovação do presente Projeto, com a modificação sugerida.

Sala das Comissões, em 7 de abril de 1976. — Paulo Guerra, Presidente em exercício — Renato Franco, Relator — Vasconcelos Torres — Altevir Leal.

PARECER Nº 252, DE 1976

Redação do vencido, para o 2.º turno regimental, do Projeto de Lei do Senado n.º 115, de 1974.

Relator: Senador Orestes Quércia

A Comissão apresenta a redação do vencido, para o segundo turno regimental, do Projeto de Lei do Senado n.º 115, de 1974, que dá nova redação ao caput do art. 10 da Lei n.º 5.107, de 13 de setembro de 1966, que criou o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

Sala das Comissões, em 29 de abril de 1976. — Danton Jobim, Presidente — Orestes Quércia Relator — José Lindoso.

ANEXO AO PARECER N.º 252, DE 1976.

Redação do vencido, para o 2.º turno regimental, do Projeto de Lei do Senado n.º 115, de 1974.

Dá nova redação ao caput do art. 10, da Lei n.º 5.107, de 13 de setembro de 1966, que cria o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º O caput do art. 10 da Lei n.º 5.107, de 13 de setembro de 1966, que cria o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10. A utilização da conta vinculada, para o fim de aquisição de moradia própria, é assegurada ao empregado que completar, depois da vigência desta Lei, 5 (cinco) anos de serviço na mesma empresa ou em empresas diferentes, de acordo com as disposições da Lei n.º 4.380, de 21 de agosto de 1964, por intermédio do Banco Nacional da Habitação (BNH), de conformidade com as instruções por este expedidas ou por intermédio da própria empresa empregadora, quando esta dispuser de imóveis residenciais para vender a seus empregados e mediante a intervenção daquele Banco."

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

C.SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — O Expediente lido vai à publicação. (Pausa.)

A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, destinada à apreciação dos Projetos de Lei da Câmara nº 13, de 1976, e de Decreto Legislativo nº 4, de 1976.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 90, DE 1976

Eleva de 5 para 10% do salário mínimo a cota do salário família devida aos empregados que percebam até cinco salários mínimos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica elevada para dez por cento do salário mínimo a cota de salário família de que trata o item I, do artigo 7º, da Lei nº 4.266, de 3 de outubro de 1963, devida aos trabalhadores cuja remuneração mensal não exceda de cinco salários mínimos.

Art. 2º Os encargos decorrentes desta lei serão atendidos com a receita instituída pelos artigos 3º e 7º, da Lei nº 4.266, de 3 de outubro de 1963, com as alterações determinadas pelo § 2º do artigo 35, da Lei nº 4.863, de 29 de novembro de 1965 e pela Lei nº 6.136, de 7 de novembro de 1974.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

A elevação da cota do salário família para os empregados que percebem até 5 salários mínimos representa medida de urgente e rigoroso interesse público.

A lei que instituiu o salário-família (Lei nº 4.266, de 3 de outubro de 1963) previa a revisão trienal de seu valor, fixado inicialmente em 5% do salário mínimo.

Tal revisão, lamentavelmente, não ocorreu até hoje, decorridos quase treze anos, a despeito dos recursos financeiros arrecadados terem sido suficientes para a elevação substancial da cota do salário família, como demonstra o quadro abaixo:

FUNDO DE COMPENSAÇÃO DO SALÁRIO-FAMÍLIA
(Em milhares de cruzeiros)

	1968	1969	1970	1971
Receita		900.391	1.182.413	
Despesa		496.903	682.850	
Saldo		403.490	499.563	
Saldo acumulado ..	531.841	935.332	1.434.895	2.130.671

Dados publicados no Mensário Estatístico do INPS

O saldo da conta do salário-família apresentou, assim, os seguintes índices progressivos:

- 1968 — Cr\$ 531.841,000,00
- 1969 — Cr\$ 935.332,000,00
- 1970 — Cr\$ 1.434.895,000,00
- 1971 — Cr\$ 2.130.671,000,00

1972 — Segundo cálculos realizados, o saldo, nesse exercício, atingiu a 3 bilhões de cruzeiros, ou seja, 3 trilhões de cruzeiros velhos.

Como autor da lei do salário-família, encaminhada ao Congresso ao tempo em que ocupávamos o Ministério do Trabalho, temos salientado desde a sua propositura a necessidade de sua constante adaptação às condições e possibilidades reais. "Posteriormente, dizíamos em etapas sucessivas, o salário família poderá ir alcançando os demais aspectos que o caracterizam como um dos

instrumentos mais felizes para a defesa da família e a promoção humana do homem que trabalha". (André Franco Montoro, "Salário-Família, Promoção Humana do Trabalhador", ed. Agir, Rio, 1963, pág. 71).

A necessidade e a justiça dessa revisão foram reconhecidas pelo Senhor Ministro da Previdência Social, que declarou perante a Comissão de Legislação Social do Senado, em resposta a nossa interpeleção sobre o assunto, que o Ministério considerava justa a medida "mas com a limitação do benefício apenas àqueles situados no nível de até 2 salários mínimos" (DCN-II, 30-6-75, pág. 3215).

Hoje, com a maior satisfação, verificamos que o salário família poderá ser o instrumento para corrigir, em parte, o achatamento salarial que atinge grande parte dos empregados, notadamente os que recebem menores salários.

A medida é de rigorosa justiça porque dá mais a quem mais precisa. Não tem qualquer aspecto inflacionário, pelo contrário, elevará sem ônus o poder aquisitivo da população. E representa o cumprimento do preceito constitucional que coloca a família trabalhadora sob a proteção especial do Estado.

Esperamos, por isso, sua rápida tramitação e aprovação final do Congresso.

Sala das Sessões, em 29 de abril de 1976. — Franco Montoro.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 4.266, DE 3 DE OUTUBRO DE 1973

Institui o salário-família do Trabalhador, e dá outras providências.

Art. 7º Ficam fixados, período de 3 (três) anos, os seguintes valores relativos à presente lei:

I — de 5% (cinco por cento), para cada quota percentual a que se refere o artigo 2º;

Art. 3º O custeio do salário-família será feito mediante o sistema de compensação cabendo a cada empresa, qualquer que seja o número e o estado civil de seus empregados recolher, para esse fim, ao Instituto ou Institutos de Aposentadoria e Pensões a que estiver vinculada, a contribuição que for fixada em correspondência com o valor da quota percentual referida no artigo 2º

§ 1º A contribuição de que trata este artigo corresponderá a uma percentagem incidente sobre o salário mínimo local multiplicado pelo número total de empregados da empresa, observados os mesmos prazos de recolhimento, sanções administrativas e penais e demais condições estabelecidas com relação as contribuições destinadas ao custeio da Previdência Social.

§ 2º As contribuições recolhidas pelas empresas, nos termos deste artigo, constituirão em cada Instituto, em "Fundo de Compensação do Salário-Família" em regime de repartição anual, cuja destinação será exclusivamente a de custeio do pagamento das quotas, não podendo a parcela relativa às respectivas despesas de administração exceder de 05% (meio por cento) do total do mesmo Fundo.

LEI Nº 4.863, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1965

Reajusta os vencimentos dos servidores civis e militares, altera as alquotas dos impostos de renda, importação, consumo e selo e da quota de previdência social, unifica contribuições baseadas nas folhas de salários, e dá outras providências.

Art. 35.

§ 2º As contribuições a que se refere este artigo integrarão, com as contribuições de previdência, uma taxa única de 28% (vinte e oito

por cento) incidente, mensalmente sobre o salário de contribuição definido na legislação social e assim distribuída:

Contribuições	Dos	Das
	segurados	empresas
I — geral de previdência	8,0%	8,0%
II — 13º-salário		1,2%
III — salário-família		4,3%
IV — salário-educação		1,4%
V — Legião Brasileira de Assistência ..		0,5%
VI — Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI) ou Comercial (SENAC)		1,0%
VII — Serviço Social da Indústria (SESI) ou do Comércio (SESC)		2,0%
VIII — Instituto Nacional de Desenvolvimento Agrário (INDA)		0,4%
IX — Banco Nacional de Habitação		
Total	8,0%	20,0%

LEI Nº 6.136, DE 7 DE NOVEMBRO DE 1974

Inclui o salário-maternidade entre as prestação da Previdência Social.

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído o salário-maternidade entre as prestações relacionadas no item I, do art. 22, da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, com a redação que lhe foi dada pelo art. 1º, da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973.

Art. 2º O salário-maternidade, que corresponderá à vantagem consubstanciada no art. 393, da Consolidação das Leis do Trabalho, terá sua concessão e manutenção pautadas pelo disposto nos arts. 392, 393 e 395 da referida Consolidação, cumprindo às empresas efetuar os respectivos pagamentos, cujo valor líquido será deduzido do montante que elas mensalmente recolhem ao Instituto Nacional de Previdência Social (INPS) a título de contribuições previdenciárias.

§ 1º Não se aplicam ao cálculo do valor do salário-maternidade as restrições contidas no § 4º, do art. 3º, da citada Lei nº 5.890, e no inciso III, do seu art. 5º.

§ 2º Serão fornecidos pela Previdência Social os atestados médicos de que tratam os §§ 1º e 2º, do artigo 392, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 3º O salário-maternidade continuará sujeito ao desconto da contribuição previdenciária de 8% (oito por cento) e à incidência dos encargos sociais de responsabilidade da empresa.

Art. 4º O custeio do salário-maternidade será atendido por uma contribuição das empresas igual a 0,3% (três décimos por cento) da folha de salários-de-contribuição, reduzindo-se para 4% (quatro por cento) a taxa de custeio do salário-família fixada no § 2º, do art. 35, da Lei nº 4.863, de 29 de novembro de 1965.

Art. 5º Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data de sua publicação e entrará em vigor no primeiro dia do mês seguinte ao do término desse prazo, revogadas as disposições em contrário, especialmente as da Consolidação das Leis do Trabalho que com ela colidam.

Brasília, 7 de novembro de 1974; 153ª da Independência e 86ª da República. — Ernesto Geisel — L. G. do Nascimento e Silva.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 91, DE 1976

“Restringe a publicidade de medicamentos aos casos que específica, e dá outras providências.”

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A propaganda comercial de quaisquer medicamentos somente será admitida:

I — quando feita por agentes dos fabricantes, direta e pessoalmente junto aos médicos e hospitais; ou

II — quando impressa em periódicos de divulgação gratuita às classes médica hospitalar e farmacêutica.

Art. 2º O descumprimento das disposições desta lei acarretará:

I — às empresas de divulgação que aceitarem propaganda de medicamentos em desacordo com esta lei, multa de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros);

II — aos fabricantes, fornecedores, vendedores e quaisquer outros que, por qualquer modo, participem da divulgação de produtos em desacordo com esta lei, multa de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros);

§ 1º As multas previstas nos itens anteriores serão reajustadas anualmente, de conformidade com a Lei nº 6.205/75.

§ 2º A aplicação de multa prevista num dos itens anteriores não exclui a outra, quando a infração for praticada por mais de um agente.

§ 3º Constatada a reincidência, aplicar-se-á a multa em dobro, incumbindo ainda aos agentes da fiscalização apreender o produto que estiver sendo anunciado indevidamente e suspender o veículo de propaganda por prazo entre cinco (5) e trinta (30) dias.

§ 4º A aplicação de penas compete aos agentes encarregados de fiscalização da medicina e farmácia.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

O objetivo do presente projeto de lei, conforme se percebe pela simples leitura de seu texto, é circunscrever a publicidade de medicamentos apenas às suas reais necessidades.

O motivo relaciona-se com a defesa da saúde pública e, bem assim, com o possível barateamento do preço dos medicamentos, decorrentes da não necessidade de os fabricantes investirem grandes somas em propaganda comercial.

Aliás, a propaganda que usualmente se faz desses produtos, não podendo servir de orientação direta ao consumidor, uma vez que só aos médicos compete indicar e prescrever medicamentos, acaba se prestando para onerar demasiadamente o custo dos medicamentos e sua comercialização, encargo esse que, via de regra, sofre o prejuízo do de sempre: o consumidor.

Não é fácil arrostar os grandes interesses que estão por trás desse problema, mas o alcance social da medida preconizada por certo virá em favor da apreciação do projeto que ora submeto à consideração da Casa e que espero a necessária acolhida.

Sala das Sessões, em 29 de abril de 1976. — Orestes Quéricia.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Economia, de Saúde e de Finanças.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 92, DE 1976

Introduz modificações ao artigo 472 da Consolidação das Leis do Trabalho

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O caput do artigo 472, da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar com a seguinte redução:

“Art. 472 O afastamento de empregado em virtude de exigências do serviço militar, ensejará a garantia do emprego

e função inalterados, cujo contrato de trabalho não poderá ser rescindido, a não ser em caso de falta grave praticada, ou circunstância de força maior, devidamente apuradas em inquérito administrativo, a cargo do Ministério do Trabalho."

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

A evolução das normas de Direito do Trabalho, a nível mundial, tem procurado acompanhar, na medida do possível, o poderio econômico dos complexos empresariais, bem como toda uma série de artimanhas pelo capital engendradas, de tal sorte que, ao trabalhador — hipossuficiente, seja assegurado um mínimo de garantias para o exercício de sua atividade.

No Brasil não tem sido diferente. Com efeito, pelas peculiaridades da atividade ou em razão do desempenho de cargos ou função, ou ainda em razão de chamamento ou convocação, como é o caso da garantia que se busca através deste Projeto de Lei, sempre existiram grupos para os quais se deve cogitar de uma garantia especial. É o caso típico dos empregados que são convocados para prestar serviço militar regular, isto é, serviço militar segundo o limite de idade, os quais, têm, não raro, sido surpreendidos com sua rescisão contratual, unilateralmente pelo empregador, que, embora não ouse confessar, assim age porque o empregado ao ficar um ano fora do emprego, passa a representar um peso morto para seus interesses empresariais. Por isto, os empregados convocados são dispensados, em que pese a existência de norma, de certa forma positiva desta dispensa, consoante o artigo 472, da Consolidação das Leis do Trabalho, em sua redação atual, cuja modificação ora estamos propondo. É que, como sabemos, referida norma, diz que não constitui motivo para a alteração ou rescisão do contrato de trabalho o fato de o empregado ser convocado para o serviço militar.

A verdade é que embora a intenção do legislador tenha sido a melhor possível, no sentido de proteger o empregado convocado para o serviço militar, na prática, entretanto, o que vem acontecendo, é que o empregador vem abusando do direito de despedir, imotivadamente, empregados assim convocados.

Aliás, este tipo de proteção que ora estamos buscando para os convocados para o serviço militar já existe para outros grupos, como por exemplo, para os dirigentes sindicais, os quais, também, enfrentaram longa luta em prol de sua estabilidade provisória, até chegarem ao ideal hoje estabelecido, consoante o § 3º, do artigo 453, da Consolidação das Leis do Trabalho, in verbis:

§ 3º É vedada a dispensa do empregado sindicalizado, a partir do momento do registro de sua candidatura a cargo de direção ou representação sindical, até 1 (um) ano após o final de seu mandato, caso seja eleito inclusive como suplente salvo se cometer falta grave devidamente apurada nos termos desta Consolidação."

Como se verifica, a garantia de não dispensa, no caso de dirigente sindical, inclusive suplente, é bem mais efetiva do que a que estamos propondo para os trabalhadores convocados para o serviço militar, vez que, como visto, vai até um ano além do término do mandato

Demais disto, são os próprios trabalhadores, que, através de seus órgãos de classe e conchaves, têm, reiteradamente, fixado seu ponto de vista, segundo o qual a proteção legislativa adotada, consubstanciada no art. 472, sob exame, vem se revelando ineficaz pela burla dos empregadores, que demitem os empregados convocados, ou antes ou depois, isto é, por ocasião do alistamento ou logo após ser desconvocado.

Ora, se se trata de uma convocação e não de uma prestação de serviço militar voluntária, acreditamos que não há como não se assegurar o emprego dos convocados, sob pena de estarmos praticando uma injustiça para com uma boa parcela de brasileiros que dedicam, pelo menos, um ano de vida às nossas forças armadas.

Contamos, pois, com a compreensão de nossos nobres pares e com a compreensão das Comissões Técnicas, para que, ao fim, vejamos estabelecida a garantia que propomos. O presente projeto foi sugerido pelo Sindicato dos Gráficos do Rio de Janeiro, atendendo recomendação do II Congresso dos Gráficos do Rio de Janeiro. Sala das Sessões, em 29 de abril de 1976. — Nelson Carneiro.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943

Consolidação das Leis do Trabalho

Art. 472 O afastamento do empregado em virtude das exigências do serviço militar ou de outro encargo público, não constituirá motivo para a alteração ou rescisão do contrato de trabalho por parte do empregador.

§ 1º Para que o empregado tenha direito a voltar a exercer o cargo do qual se afastou em virtude de exigência militar ou de encargo público, é indispensável que notifique o empregador dessa intenção, por telegrama ou carta registrada, dentro do prazo máximo de trinta dias, contados da data em que se verificar a respectiva baixa ou a terminação do encargo a que estava obrigado. (Ver artigos 60 e 61 da Lei nº 4.375, de 17-8-64 — Lei do Serviço Militar, na apg. 331).

§ 2º Nos contratos por prazo determinado, o tempo de afastamento, se assim acordarem as partes interessadas, não será computado na contagem do prazo para a respectiva terminação.

§ 3º Ocorrendo motivo relevante de interesse para a segurança nacional, poderá a autoridade competente solicitar o afastamento do empregado do serviço ou do local de trabalho, sem que se configure a suspensão do contrato de trabalho.

§ 4º O afastamento a que se refere o parágrafo anterior será solicitado pela autoridade competente diretamente ao empregador, em representação fundamentada, com audiência da Procuradoria Regional do Trabalho, que providenciará desde logo a instauração do competente inquérito administrativo.

§ 5º Durante os primeiros 90 (noventa) dias desse afastamento, o empregado continuará percebendo sua remuneração.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 93, DE 1976

Acrescenta parágrafo único ao artigo nº 305 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que dispõe sobre os registros públicos, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O artigo 305 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, fica acrescido de parágrafo único, com a seguinte redação:

Parágrafo único. O valor cobrado pelas custas cartoriais, relativas a quaisquer certidões, buscas, averbações, emolumentos, registros de qualquer natureza e despesas legais, será expresso em destaque, no documento requerido ou solicitado, independentemente do recibo que, obrigatoriamente, se dará ao interessado".

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A medida ora projetada se impõe para coibir não só os abusos cometidos por serventuários inescrupulosos, como, e, principalmente, para resguardar a justiça no cumprimento do regimento de custas e amparar os interessados que, muita vez, são ludibriados ou lesados no seu patrimônio.

Sala das Sessões, em 29 de abril de 1976. — Leite Chaves.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 6.015, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1973.

Dispõe sobre os registros públicos, e dá outras providências.

TÍTULO VII

Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 305. No exercício de suas funções, cumpre aos oficiais de registro fazer rigorosa fiscalização do pagamento dos impostos devidos por força dos atos que lhes forem apresentados em razão do ofício.

(À Comissão de Constituição e Justiça.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes. (Pausa.)

Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

Em 29 de abril de 1976.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que me ausentarei do País, no período de 3 a 8 de maio próximo, para, devidamente autorizado pelo Senado, na forma dos arts. 36, § 2º, da Constituição e 44 do Regimento Interno, integrar a comitiva que acompanhará Sua Excelência o Senhor Presidente da República na visita oficial ao Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte.

Atenciosas saudações. — Senador Petrônio Portella.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — A Presidência fica ciente. (Pausa.)

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 144, DE 1976

Senhor Presidente

Nos termos regimentais, requeremos a transcrição nos Anais da inclusa publicação de O Estado de S. Paulo, de 28 de abril corrente, sob o título "Ministro Pede Cuidado para Julgar Subversão".

Sala das Sessões, 29 de abril de 1976 — Nelson Carneiro.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — De acordo com o art. 233, § 1º, do Regimento Interno, o requerimento será submetido ao exame da Comissão Diretora.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 145, DE 1976

Nos termos do art. 282, do Regimento Interno, requero que o Projeto de Lei do Senado nº 79, de 1976, seja anexado aos Projetos de Lei do Senado nºs 128/74, 89, 164, 189, 197, 198 e 226, de 1975, e 15, de 1976.

Sala das Sessões, em 29 de abril de 1976. — Accioly Filho, Presidente da Comissão de Constituição e Justiça.

REQUERIMENTO Nº 146, DE 1976

Nos termos do art. 282, do Regimento Interno, requero que o Projeto de Lei do Senado nº 76, de 1976, seja anexado aos Projetos de Lei do Senado nºs 27, 40, 45 e 83, de 1974; 78, 177, 249, e 272, de 1975; 29, 37, 48 e 74 de 1976.

Sala das Sessões, em 29 de abril de 1976. — Accioly Filho, Presidente da Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — De acordo com o art. 279, II, c, do Regimento Interno, os requerimentos serão publicados e incluídos em Ordem do Dia.

Há horadores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Saturnino. (Pausa.)

S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Dinarte Mariz.

O SR. DINARTE MARIZ (ARENA — RN. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Estou ocupando esta tribuna para fazer uma ligeira retificação sobre declarações a mim atribuídas, no dia de hoje, pela imprensa local.

Em conversa com os jornalistas desta Casa, fiz algumas considerações sobre a situação política nacional, onde não existe nenhuma novidade. Apenas repeti o que tantas vezes tenho dito, na apreciação dos rumos que prevejo para o meu País.

Mas, Sr. Presidente, há um detalhe que escapou, naturalmente de boa fé, aos homens da Imprensa, o qual eu não poderia, de maneira nenhuma, deixar de retificar. Quando me referi aos integrantes do MDB que estavam em condições de colaborar revolucionariamente para auxiliar a institucionalização política deste País, citei o nome de eminentes figuras da Oposição, todas elas capacitadas e, mais do que isso, homens que têm serviços prestados à Nação, a quem atribuí a missão, como a nós outros da ARENA, não só de estudar o problema, mas, de procurar ajudar o Presidente da República nesse sentido. Não disse, absolutamente, que esses homens poderiam ser transferidos para a ARENA, pois seria uma grosseria minha admitir que exatamente a cúpula do Partido oposicionista viesse aderir à ARENA. O que eu comentei foi que seriam homens capazes de, uma vez feita uma reformulação política no País, em que a situação dos Partidos fosse, realmente, reexaminada, numa fase nova, eles poderiam muito bem colaborar com o sistema revolucionário, para que se encontrassem os caminhos certos para a institucionalização do Brasil.

Devo esclarecer ainda que citei nomes por solicitação dos jornalistas, amigos que conversavam comigo. Limitei-me, apenas, a citar aqueles mais ou menos da minha geração, com quem tenho convivido, sem que isto represente qualquer demérito para aqueles outros que chegaram, os mais novos, também reconhecidamente patriotas e capazes de colaborar para uma nova fase da Revolução Brasileira.

E se assim fiz, Sr. Presidente, é porque continuo a entender que a Revolução não sofrerá o recuo que muitos pensam que ela está sujeita a ter. Acho que a Revolução prosseguirá, que devemos ter presente o futuro do nosso País. Sou daqueles que não têm nenhuma ilusão quanto a sua pessoa, nenhuma ambição, pois, nesta altura da vida, já disse aqui uma vez, e repito, o que desejo é que o Brasil possa, encontrar um caminho certo, seguro, institucionalizar-se, e com isso dar segurança às gerações mais novas, para trabalharem para o desenvolvimento da Pátria.

Tenho quase a certeza de que isto ocorrerá. Outras crises virão, mas a minha convicção é de que esse caminho será encontrado. Conheço bem o povo brasileiro e a nossa imaginação. Inúmeras foram as crises que o Brasil tem atravessado, e embora mergulhados no que parecia um abismo, com a nossa imaginação temos conseguido salvar o sistema democrático e a continuidade da vida brasileira.

Não tenho dúvidas de que assim acontecerá sempre. Mas, desde já, o que posso fazer é uma espécie de convocação, tantas vezes renovada, uma advertência, mostrando que a ambição de muitos ou a sofreguidão de alguns possam criar dificuldades, gerando novas crises, com o que só quem perde é o País. Pensar que o nosso regime, alterado por um sistema de uma República com uma instituição forte, representativamente, prejudica o Brasil lá fora, é não conhecer a situação em que o mundo está vivendo. Para todas as nações, te-

mos um regime militarista. Não adianta dizermos que somos uma democracia. Mas, o que nos importa, e a eles também, isto sim, é a segurança que podemos oferecer, como regime político, para aqueles capitais internacionais, que têm, no Brasil, sem dúvida alguma o maior interesse.

Quando o Presidente Geisel estava às vésperas de sua viagem à França, ouvi de muitos colegas meus: "Essas cassações vão prejudicar o Brasil". Engano, mero engano. A França, aos estados Unidos, a todos os países ocidentais ou até aos socialistas, pouco interessa que sejam cassados, aqui, um, dois, três ou dez brasileiros que tenham os seus direitos políticos suspensos. O que interessa é saber se o Governo está dando segurança ao regime. É nisso que nós temos que nos basear. E a grande vitória da viagem do Presidente Geisel comprova essa acertiva.

Mais uma vez, repito: está na hora de institucionalizarmos este País, pois ele está governado por um dos homens mais competentes que o Brasil já teve na sua direção, um patriota, conhecedor de nossos problemas.

Hoje, ninguém mais nega a sua popularidade. O Presidente Geisel está apoiado pelas Forças Armadas e possui maioria no Congresso. Portanto, no meu julgamento, chegou a hora de nós institucionalizarmos esta Nação, sob a orientação revolucionária, tendo como Chefe o eminente Presidente da República.

Eram estas, Sr. Presidente, as palavras que eu desejava pronunciar. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Helvídio Nunes.

O SR. HELVÍDIO NUNES (ARENA — PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Retomo, na tarde de hoje, matéria que foi objeto de cuidados especiais nas duas sessões legislativas anteriores.

E o faço, porque a cada dia mais me convenço de que, dentre as providências indispensáveis à redução das disparidades regionais, avulta, pela extraordinária abrangência, a reformulação da mecânica do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias — ICM.

Trata-se de luta em que ao participante não se pode conceder, ao menos, o direito de descanso, pois que os intervalos são aplicados ao estudo, à coleta de dados, ao manuseio de estatísticas, à observação dos resultados dos congressos que se realizam e, até mesmo, à verificação da passividade, da omissão de quantos deveriam constantemente suscitar o problema.

O que importa é que sem outras preocupações do que as de impedir o olvido, vez que assunto de tal magnitude não pode ser desprezado, sob pena do comprometimento do equilibrado crescimento do País, as correções que se impõem sejam sempre lembradas, constantemente pedidas, vez por outra reclamadas.

Por caridade, não tirem ilações precipitadas.

O Presidente Ernesto Geisel, em vários pronunciamentos à Nação, a começar pelo realizado na primeira reunião ministerial a que presidiu, sensível às desigualdades econômicas regionais, afirmou "que o Imposto sobre a Circulação de Mercadorias, representou notável progresso em relação ao antigo Imposto sobre Vendas e Consignações, ainda distribuiu inadequadamente a renda fiscal entre regiões".

Não bastasse a autoridade da palavra presidencial, também o Prof. Mário Henrique Simonsen, Ministro da Fazenda, a partir da primeira oportunidade em que, com a responsabilidade do cargo que dignifica, falou à Imprensa, enfatizou:

"É preciso aperfeiçoar os mecanismos de distribuição das rendas fiscais entre as diferentes Unidades da Federação, os quais não chegam ao ponto desejável de equidade dentro da atual sistemática do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e do Fundo de Participação dos Estados e Municípios."

Transcorridos dois anos da exteriorização do pensamento oficial do Governo sobre a espoliadora sistemática fiscal, certo é que vitórias foram alcançadas com o aprimoramento dos mecanismos de utilização dos incentivos do Imposto de Renda e com o restabelecimento, ainda que por processo gradualista, do primitivo percentual do Fundo de Participação dos Estados e Municípios.

Sucesso menos expressivo, mas nem por isso destituído de importância, foi o obtido por via da instrumentalização, no II Plano Nacional de Desenvolvimento, dos princípios que, na espécie, informam o programa governamental. Assim é que, no II PND, está inserido:

"... as alterações na estrutura do ICM serão orientadas por dois objetivos: a) assegurar a distribuição mais equitativa das rendas estaduais pela constituição de um Fundo de Participação, arrecadado de todos os Estados e redistribuído, entre outros critérios, conforme a população e o inverso da renda *per capita*; b) evitar guerras de isenções entre Estados, firmando-se o princípio de que o ICM não é o instrumento próprio para a diferenciação de vantagens locais."

O segundo mandamento enunciado, relativo às ofertas de incentivos especiais, foi consubstanciado na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, mas que, apenas parcialmente, deu-lhe aplicação prática.

É que a Lei, por mais sábia, não colhe todas as situações emergentes, não penetra na totalidade dos desvãos de que é fértil a argúcia do poder econômico.

Face à realidade inexorável, lá do meu Nordeste, com as cores carregadas que a força telúrica justifica e explica, vem o desabafo, mesclado de denúncia:

"Pelo nível de desenvolvimento alcançado por São Paulo, tem podido agora se dar ao luxo de dispensar o ICM de seus agricultores que venham a produzir alguns bens que outrora o Estado importava do Nordeste. Cria-se, dessa forma, condições mais vantajosas no Sul para exploração de culturas que até bem pouco tempo, por força de condições climáticas, eram privativas do Nordeste.

O poderio econômico paulista financiou inicialmente a pesquisa para modificar o patrimônio genético de algumas plantas para que pudesse melhor se adaptar ao seu meio ecológico.

Obtidos os resultados positivos da pesquisa, partiu portanto para a forma de incentivos fiscais, sem os alardes e sem as discriminações que são feitas no Nordeste, e estimulou ao pobre e ao rico, ao que tem e ao que não tem terra, mas explora alguma terra arrendada, e passou a ser o maior produtor de açúcar de cana, de banana, e o será dentro de poucos anos de algodão, abacaxi e alguns outros, se uma providência não for tomada no sentido de corrigir tantas desigualdades".

E mais adiante:

"Nos períodos de grandes safras de alguns produtos, nos quais se constata uma oferta maior do que a demanda, aqueles agricultores associados que estão a uma cooperativa, para não aviltarem seu mercado jogam o excedente não comercializado no Nordeste mesmo, a preços abaixo do custo.

Sem o apoio de cooperativas e sem estarem alicerçados numa economia pujante, os agricultores nordestinos e especialmente os piauienses nunca poderão suportar tais impactos.

É por esta razão que embora se tenha em Teresina condições edafoclimáticas excelentes para a produção de hortaliças as esteja importando de outros centros". (São Paulo Abastecendo o Nordeste, jornal *O Estado*, Teresina, 14/15 de março de 1976, engº agrônomo José Iván Dias.)

Esta citação, de inegável conteúdo ilustrativo, e deixando claro que não se deseja impedir que os desenvolvidos recorram aos mais sofisticados ensinamentos da tecnologia, mas igualmente que não lhes é lícito recorrer a práticas abusivas de comercialização, volto à primeira parte do Capítulo XII do II PND — Instrumento de Ação Econômica, precisamente do título que trata do "Aperfeiçoamento do Imposto sobre Circulação de Mercadorias", vale dizer, da distribuição mais equitativa das rendas estaduais.

A esta altura, sabido que várias medidas já foram tomadas pelo Poder Executivo com o propósito de disciplinar e distribuir, melhormente, as rendas fiscais, de que é exemplo o Decreto-lei nº 1.434, de 11 de dezembro de 1975, que dispõe sobre a criação de reserva, constituída com recursos do Fundo de Participação dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios, destinada aos Estados das Regiões Norte e Nordeste, recentemente aprovado pelo Congresso Nacional, cabe perquirir a respeito do imobilismo governamental em colocar na prática, em efetivar, em acionar o mecanismo que adotou, traduzido no "Fundo de Participação arrecadado de todos os Estados e redistribuído, entre outros critérios, conforme a população e o inverso da renda per capita".

Cobrando, como o faço, a sua operatividade, não lhe manifesto, por razões que esta Casa conhece, integral concordância.

Aceito-o como ponto de partida para reformulações mais profundas, como criação que produzirá efeitos mais benéficos, ou menos dilapidadores, do que o atual sistema de distribuição dos resultados do ICM.

No momento, o que mais importa é mudar. O sistema vigente começa a ultrapassar a faixa do tolerável. A falência dos Estados e Municípios será, em breve, a consequência inevitável.

Dai a luta que compete a todos. Sem distinção. Mas que não poderá ser ganha com o indiferentismo, a omissão, o temor, o acomodamento e o acolhimento, muita vez, dos principais interessados.

Passo aos exemplos.

O respeitável *Jornal do Brasil*, edição de 11 de janeiro do corrente ano in, "Distorção do ICM será examinada", numa antecipação da pauta dos trabalhos do Encontro verificado em Cuiabá, no período de 26 a 30 de janeiro próximo passado, assegurou:

"O encontro dos Secretários da Fazenda estaduais com o Ministro da Fazenda em Cuiabá, no final deste mês, deverá servir para um exame em profundidade dos mecanismos de ajuda econômica e de redistribuição da renda, com base em possíveis ajustamentos na mecânica do ICM. . . A reunião de Cuiabá antecederá de poucos dias a montagem do perfil da balança comercial entre os 22 Estados da Federação, com base no processamento das Guias de Informação e Apuração do ICM referente ao movimento de 1974. Pela primeira vez na história do País se obterá um quadro do comércio interestadual, pelo qual se saberá quem ganha e quem perde nas trocas de comércio, com base na tributação do ICM."

Logo depois, o articulista informa:

"Durante o encontro serão estabelecidos sete temas, sobre os quais cada Secretário de Fazenda poderá apresentar proposições, teses ou indicações que serão analisadas por um grupo de trabalho previamente designado, cujas conclusões servirão de orientação para o Governo Federal. . . Entre as teses que os Secretários dos chamados Estados pobres defenderão na reunião de Cuiabá está a da exigibilidade do ICM na fase final do processo econômico, isto é, no Estado consumidor."

Relevada a notícia que dá conta de que somente na reunião de Cuiabá seria apurada e quantificada, via ICM, a expoliação, posso informar e dizer a esta Casa e à Nação que no Encontro de Cuiabá, realizado no período de 26 a 30 de janeiro de 1976, exceção da tímida mas objetiva voz da representação do Piauí, nenhuma proposição,

das quarenta oferecidas, versou sobre a necessidade de modificação da atual sistemática de distribuição do ICM.

Os conspícuos representantes estaduais da máquina fazendária, na capital de Mato Grosso, durante cinco dias, distribuídos em sete Comissões, discorreram sobre "Orientação e Informação ao Contribuinte", "Arrecadação de Tributos", "A Fiscalização de Tributos", "Processamento de Dados na Administração Tributária", "Cobrança de Débitos Fiscais", "Desenvolvimento Técnico da Administração Tributária" e "Política Tributária e Administração do ICM". . .

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Permite V. Exª uma aparte?

O SR. HELVÍDIO NUNES (ARENA — PI) — Com todo prazer, nobre Senador Mauro Benevides.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Nobre Senador Helvídio Nunes, mais uma vez, minhas congratulações a V. Exª por essa obstinada posição em favor da reformulação da sistemática do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias. V. Exª, na sessão legislativa passada, foi responsável aqui, salvo engano, por quatro brilhantes pronunciamentos, em que defendeu, com argumentação convincente, a necessidade de serem modificados os critérios do Imposto sobre a Circulação de Mercadoria. Hoje, voltando ao tema, V. Exª se refere, nesta altura do seu discurso, à Reunião dos Secretários de Fazenda na Cidade de Cuiabá, em janeiro deste ano, e, especificamente, à omissão de teses que significassem a reformulação do ICM. Eu posso explicar a V. Exª essa omissão. Ela é consequência, nobre Senador Helvídio Nunes, do receio desses Secretários em melindrarem o Sr. Ministro da Fazenda, Prof. Mário Henrique Simonsen. Então, é a fragilidade com que se defrontam esses Estados, no que diz respeito a recursos; estão sempre batendo às portas do Governo Federal. Todos esses fatores levam esses Secretários a um retraimento natural, receosos de que, defendendo a reformulação, possam agastar o titular da Pasta das Finanças. Dai a explicação que encontro para a omissão a que V. Exª, com a sua autoridade e conhecimento de causa, alude, neste instante, sobre o comportamento dos Secretários da Fazenda, na Reunião de Cuiabá.

O SR. HELVÍDIO NUNES (ARENA — PI) — Muito obrigado a V. Exª, nobre Senador Mauro Benevides, pelo aparte com que me honrou. Felizmente para esta Casa e o Congresso Nacional, não fui voz escoteira em prol da reformulação da sistemática da distribuição do ICM, que teve, também na pessoa de V. Exª, um dos seus grandes defensores.

Ainda há poucas semanas, V. Exª tratou especificamente deste assunto, no plenário do Senado Federal. Não acredito, também, que a omissão dos Secretários estaduais possa ser resultante de temor, de medo. Ao contrário, acho que está havendo, sobretudo, um descaso, porque o próprio Ministro Mário Henrique Simonsen, na esteira do pronunciamento do Presidente da República, na primeira reunião ministerial, sustentou, igualmente, a necessidade da reformulação do mecanismo do ICM.

Logo, não deve haver temor. Esta omissão deve ser creditada a outros fatores.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Permite V. Exª que eu insista?

O SR. HELVÍDIO NUNES (ARENA — PI) — Pois não. Com muito prazer ouço V. Exª

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Acredito que todos esses Secretários dispõem, naturalmente, de dados que permitiriam, a todos eles, a defesa desta reformulação. Em relação ao meu Estado, por exemplo, V. Exª sabe que o Centro de Informações Fazendárias fez o confronto entre as mercadorias que entraram e saíram pelas fronteiras estaduais, e publicou um quadro, em que se demonstra que o prejuízo decorrente da cobrança do ICM, no exercício de 1975,

ascendeu à casa dos 465 milhões. É um dado concreto que poderia exatamente permitir ao Secretário uma defesa absolutamente correta e fundamentada da reformulação do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias.

O SR. HELVÍDIO NUNES (ARENA — PI) — O fato é que aquele Encontro foi marcado pela opção dos Exm^{os} e DD. Secretários de Estado da Fazenda, mas o dado a que V. Ex^a acaba de fazer referência eu o transcrevo, também, no meu pronunciamento.

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. HELVÍDIO NUNES (ARENA — PI) — Com muito prazer, nobre Senador Heitor Dias.

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — V. Ex^a está coerente em pronunciamentos objetivos que vem fazendo nesta Casa, a respeito da cobrança do ICM. Não sei se foi em aparte a um discurso de V. Ex^a que tive o ensejo de fazer referência, aqui, a um pronunciamento do ex-Ministro Clemente Mariani, em que S. Ex^a mostrava a necessidade de um reexame desta situação, exatamente pelo impacto negativo que a sistemática atual fazia refletir-se nos Estados do Norte e Nordeste do Brasil. Foi um exame circunstancial, com a competência e a vivência do problema que teve o Dr. Clemente Mariani. De modo que, também aqui, uno as palavras do nobre Senador Mauro Benevides às minhas, para trazer a V. Ex^a o nosso apoio, a nossa solidariedade, a este pronunciamento que faz, e não temos dúvida, de que “água mole em pedra dura tanto bate até que fura”.

O SR. HELVÍDIO NUNES (ARENA — PI) — Muito obrigado, nobre Senador Heitor Dias, pela participação de V. Ex^a. O incentivo que as suas palavras trazem, representante nordestino que é, nesta Casa, dá-nos mais forças, para que possamos continuar nesta luta em que não deveria haver luta, pois que todos reconhecem, a começar pelo Senhor Presidente da República, que é imprescindível, é imperiosa, a modificação da sistemática do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias.

Quatro dezenas de teses versaram sobre os temas propostos, todas, seria ocioso repetir, tratando de importantes aspectos da vida da administração tributária nacional.

Pena é que o mais importante, o que mais de perto aproveita a todos, o que se relaciona mais intimamente com o crescimento harmônico do País, não tenha sido, com a honrosa exceção referida, ventilado, quanto mais discutido.

É o caso de perguntar, sem segundas intenções ou propósitos ocultos, mas objetivamente: será que as Unidades da Federação estão satisfeitas com os critérios vigentes de distribuição do ICM? Será que os Secretários de Finanças dispõem, ao fim de cada mês, de recursos próprios para o atendimento das despesas dos respectivos Estados, sem necessidade de injeções financeiras do Poder Central e sem o recurso a empréstimos?

Respondo tranqüilamente: creio que não.

E volto a interrogar: por que não falaram? Por que os eminentes representantes estaduais não expuseram a realidade, e ao invés de formulações teóricas de importância secundária não apresentaram e reivindicaram, em conjunto, a reformulação do malsinado mecanismo do ICM? Será que a reclamada modificação não serve, diretamente, a quase todos e, indiretamente, à totalidade dos Estados?

Recorrendo-se até mesmo à fisiologia, entendo que seria mais razoável, mais justo e mais equânime repartir o bolo do que pregar e sustentar, como se fez no Encontro de Cuiabá, a conveniência do aumento da arrecadação através de uma campanha que venha a incutir, na consciência geral, que “pagar imposto é um chamamento cívico indeclinável”, assim também que muito contribuirá para a “formação dessa consciência cívico-patriótica do pagamento do imposto” a criação de livro próprio, nos cartórios, para o registro de protestos dos certificados da Dívida Ativa.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. HELVÍDIO NUNES (ARENA — PI) — Pois não, nobre Senador.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — O Senador Mauro Benevides já destacou a luta de V. Ex^a na revisão da sistemática do ICM; eu mesmo já tive ocasião de, apartando V. Ex^a, cumprimentá-lo e aplaudir essa luta que não é só de V. Ex^a, mas de todos nós. Mas, ainda há pouco ouvi referências de que o Presidente da República está de acordo com essa revisão e S. Ex^a o Sr. Ministro também. É o caso de se perguntar: por que então ela não é feita? O que está havendo? Por que esta demora? Praticamente há um ano estamos, aqui, falando da revisão da sistemática do ICM. V. Ex^a, provavelmente, voltará mais uma vez à tribuna nessa sua luta incessante, nessa luta vibrante, e a pergunta há de ficar no ar: por quê? Se o Presidente está de acordo, se o Ministro da Fazenda também está? Gostaria de saber de V. Ex^a se isso é possível: estamos de acordo com o Presidente da República e o Sr. Ministro também, por que não é feita?

O SR. HELVÍDIO NUNES (ARENA — PI) — Nobre Senador Itamar Franco, agradeço penhoradamente a contribuição que V. Ex^a traz ao meu discurso. Infelizmente, nobre Senador, não posso satisfazer a sua curiosidade, porque ela também é minha. E vou mais longe, ela é de, praticamente, todos os Estados, ela é praticamente, de todas as Unidades da Federação.

Como não posso satisfazer em primeiro a curiosidade de V. Ex^a e em seguida a minha, limito-me a cobrar desta tribuna esta modificação que é, por todos os títulos, necessária.

Muito obrigado mais uma vez à valiosa contribuição de V. Ex^a

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — Senador Helvídio Nunes, permite V. Ex^a um aparte?

O SR. HELVÍDIO NUNES (ARENA — PI) — Com todo prazer, nobre Senador Agenor Maria.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — Eu sempre o ouço com muito prazer porque, na realidade, V. Ex^a tem tratado nesta Casa de um assunto não só palpitante mas de alto interesse de todo o interior: o problema da modificação da filosofia tributária que passou a vigorar no País a partir de 1967, e que empobreceu, verticalmente, todos os Estados de economia débil em nosso País. E o que é pior, esse empobrecimento chegou às Prefeituras do interior. O que os Governadores do Estado e os Prefeitos vêm fazendo para terem condições de responder pelas suas obrigações para com o funcionalismo estadual e municipal vem, gradativamente, empobrecendo o povo, de tal maneira, que ninguém sabe até onde vai chegar. As Prefeituras só têm uma opção que é o aumento, astronômico, dos alvarás de licença. Os Estados, por sua vez, aumentam a pauta, astronômicamente. O que contraria a Constituição. O aumento dos alvarás de licença pelas Prefeituras e da pauta pelos Governos Estaduais, transformou o tributo — que realmente, V. Ex^a diz muito bem — é um dever de cada brasileiro para com a Nação — num instrumento de extorsão. O tributo deixa de ser uma peça legal e um direito, para ser mais uma peça de coação. Daí, o grande problema que, psicologicamente, precisa ser estudado através dessa realidade. O brasileiro não se negaria a pagar o imposto, desde que esse imposto fosse dentro das suas possibilidades. Mas o que vem acontecendo é que o imposto está acima da rentabilidade do brasileiro comum, principalmente, do pequeno e médio comerciantes, do pequeno e médio agricultores. Criamos, com isso, uma situação difícil e de uma complexidade fora do comum, porque o homem passa a praticar determinadas incoerências por força de um tributo que não pode pagar e se acostuma a praticar o erro, praticando-o indefinidamente. De forma que a modificação dessa filosofia, que está criando uma situação não só de complexidade mas quase que de desonestidade, no contribuinte, é preciso ser, realmente, contornada. Parabenizo-me com

V. Ex^a e acredito que não faltará oportunidade para o próprio Governo modificar essa sistemática. Muito obrigado a V. Ex^a

O SR. HELVÍDIO NUNES (ARENA — PI) — Quem agradece a contribuição que V. Ex^a traz ao meu discurso sou eu.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto, Fazendo soar a campainha.) — Lembro ao nobre Senador que seu tempo está esgotado.

O SR. HELVÍDIO NUNES (ARENA — PI) — E peço desculpas ao nobre Senador por não poder comentar a judiciosa colaboração que acaba de nos trazer, porque o Sr. Presidente já me chama a atenção para o tempo.

Evidente que a alteração da sistemática da divisão do ICM interessa e convém a todos.

O eminente Senador Mauro Benevides informou a esta Casa, faz pouco tempo, que segundo o Centro de Informações Fazendárias, que promoveu o levantamento das compras e vendas efetuadas, no Ceará, em 1975, aquele Estado, a título de ICM, pagou Cr\$ 731.800.000,00 (setecentos e trinta e um milhões e oitocentos mil cruzeiros), e reteve, apenas, Cr\$ 266.400.000,00 (duzentos e sessenta e seis milhões e quatrocentos mil cruzeiros) das vendas a que procedeu.

E afirmou:

"Verificou-se, assim, uma diferença negativa de Cr\$ 465.400.000,00 (quatrocentos e sessenta e cinco milhões e quatrocentos mil cruzeiros), excluídos os derivados de petróleo."

Feliz ou infelizmente, porém, não é somente na região nordestina que tais distorções existem e foram apuradas.

Na tese "Balança Comercial do Paraná e o ICM nas Operações Interestaduais", a situação da pujante prosperidade paranaense, na palavra da respectiva Secretaria das Finanças, em Cuiabá, está assim pintada:

"Para o total das trocas o Paraná apresentou no período de 1971/74 uma balança comercial praticamente equilibrada (-0,3%). Essa situação é resultante de saldos diametralmente opostos, ou seja, um saldo positivo de Cr\$ 13,3 bilhões na balança comercial com o exterior e um saldo negativo de Cr\$ 13,1 bilhões no intercâmbio com outros Estados."

Adiante, mais particularmente, o documento esclarece:

"A balança comercial do Paraná nas operações interestaduais tributadas pelo ICM, no período de 1972 a 1974, apresenta saldo negativo, porém em proporção menor do que o déficit apresentado no quadro... que inclui as operações isentas. Enquanto que para o total das operações o déficit representa 35,6% das saídas para outros Estados, ao considerar-se apenas as operações tributadas o percentual reduz-se para 20,01%.

Os saldos obtidos demonstram que apenas a indústria apresenta resultado favorável do ICM, sendo que o déficit total no período 1972/74 representa 11,3% da arrecadação estadual de ICM no mesmo período."

Sr. Presidente e Srs. Senadores, citei apenas dois exemplos, baseados no sofrido Nordeste e no próspero e desenvolvido Centro-Sul, para demonstrar que não pode, ao menos não deve, ser mantido o atual sistema depredador dos objetivos que presidiram a substituição do IVC pelo ICM.

Poderia socorrer-me de casos mais berrantes, de situações mais gritantes e aflitivas.

Claro que retornarei ao assunto. Tantas vezes quantas forem necessárias. Mas sempre em doses homeopáticas, através de sortidas, pois que a matéria é daquelas que merecem ser constantemente lembradas.

O próprio Presidente da República, em discurso proferido na semana transita, coincidentemente, em Mato Grosso, afirmou mais

uma vez à disposição do Governo em promover as alterações que o mecanismo do ICM está a reclamar.

É fundamental, portanto, voltar sempre a pedir, sem esquecer que muitas vezes, ao invés de voz escoteira, produzirão maior ressonância.

A luta é de todos. Paralelamente aos efeitos decorrentes das transferências de crescentes somas de recursos dos Estados consumidores para os produtores, não se pode omitir que dentre os princípios que inspiraram a reforma tributária de 1965, inscrevia-se, em primeiro lugar, o relativo à correção das distorções fiscais e sócio-econômicas, de modo a estabelecer as bases de um autêntico federalismo de cooperação.

Sim, a luta cabe igualmente a todos. Daí por que é necessário e imprescindível que dela todos participem, sem omissões denunciadoras ou fugas comprometedoras.

Ao cabo de contas, o desenvolvimento não é obra de um, mas de todos.

E a modificação do mecanismo de distribuição do ICM constitui, sem sombra de dúvida, além de dever, imperativo da consciência nacional (Muito bem! Muito bem! Palmas prolongadas.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro, como Líder.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Por ocasião da data de 1º de Maio, "Dia do Trabalho", o Governo Federal baixará novos níveis de salário mínimo. É uma medida de rigorosa justiça social. Esperamos todos que este reajustamento seja feito em bases que possam corrigir a gravíssima perda de poder aquisitivo que vem sofrendo a remuneração mínima dos trabalhadores brasileiros.

Para acentuar a importância e a justiça desse reajustamento, permito-me transcrever, Sr. Presidente, duas recomendações da Comissão Econômico-Social da ONU, dirigida aos países em processo de desenvolvimento, muitos dos quais têm atingido, no dizer do próprio relatório da ONU, "elevado grau de desenvolvimento econômico, têm atingido elevados índices do produto interno e da renda per capita, mas, apresentam, em contraste gritante, a miséria, a fome, a intranquilidade, a injustiça".

Para corrigir o mal, a Comissão de Economia — insisto — de Economia da ONU, recomenda que a primeira coisa a fazer é estabelecer metas específicas no plano de desenvolvimento de cada país, para o crescimento da renda dos 40% mais pobres da população. Sugere, então, a Comissão Econômica e Social da ONU, que, a curto prazo, num período de cinco anos, o objetivo deve ser o de aumentar a renda desse setor mais pobre da sociedade, em ritmo pelo menos tão rápido quanto a média nacional.

Não se trata, portanto, simplesmente de reajustar a renda, corrigindo a desvalorização da moeda, mas de assegurar à camada mais pobre, uma participação em índice, pelo menos igual ao do desenvolvimento econômico do País.

E acrescenta o relatório da ONU:

"A longo prazo, num período de dez anos, o objetivo deve ser o de aumentar a renda per capita da camada mais pobre, num ritmo consideravelmente mais elevado do que a média da renda nacional."

Trata-se, portanto, de medida recomendada pelos economistas da maior autoridade no mundo e que, sem outro propósito, senão o de colaborar com a justiça, a paz e o desenvolvimento, propõem que os reajustes da camada mais pobre se faça em proporção maior do que a do desenvolvimento, porque esta é a forma de diminuir a distância entre os que ganham demais e os que ganham de menos.

Aguardamos, com a certeza de que essa exigência de justiça será atendida, a medida governamental.

Mas, Sr. Presidente, em nome do Movimento Democrático Brasileiro, apresentamos hoje ao Senado um projeto de lei que abre ao Governo a possibilidade de dar efetividade a uma medida já anunciada diversas vezes. Está em mãos do Governo atender a esta população mais necessitada, sem aumentar nenhuma despesa, sem acrescentar nenhum tributo, apenas, dando a destinação legal a uma verba que está sendo arrecadada pelo Governo.

Trata-se de uma contribuição para o salário-família, instituído há 13 anos. Fixou-se uma base de 5% do salário mínimo como cota para o salário-família. A própria lei determinava que esse índice deveria ser revisto trienalmente. Esta revisão nunca foi feita. Houve, a este respeito, pedidos insistentes do Congresso Nacional, na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, e a última iniciativa foi do nobre Senador Agenor Maria, que tem um projeto com pareceres aprovados, propondo que o Governo reajuste essa matéria.

Mas, Sr. Presidente, essas sugestões não são, apenas, teóricas, há um dado da maior seriedade e da maior gravidade: existe já um fundo para o salário-família. Para ele, contribuem todas as empresas do Brasil com 4% da folha de salários. Qual é o montante dessa arrecadação? Tenho em mãos os dados, Sr. Presidente:

Em 1968, o saldo foi de 531 milhões de cruzeiros; feita a arrecadação e o pagamento, sobraram mais de 500 milhões de cruzeiros; em 1969 o saldo passou a 900 milhões; em 1970 passou a 1 bilhão e 400 milhões; em 1971 para 2 bilhões e 130 milhões; em 1972, segundo cálculos feitos por nossa assessoria — porque a partir dessa época houve uma modificação desse fundo que passou a se confundir com a receita global do INPS, e os balancetes não permitem um exame em separado — os cálculos revelam que esse saldo deve ter sido, no mínimo, de três bilhões de cruzeiros, o saldo adicionado, isto é, três trilhões de cruzeiros antigos.

Essa contribuição é feita, mensalmente, pelas empresas e, por lei, ela é destinada ao salário-família do trabalhador. Por que não dar ao trabalhador uma contribuição maior, como exige a lei? Em lugar de 5%, passar, por exemplo, a 10% do salário mínimo, porque praticamente a despesa tem sido a metade da arrecadação.

Fizemos essa interpelação ao Sr. Ministro da Previdência Social, quando, em 1975, compareceu ao Senado. E S. Ex.^a salientou a coincidência de objetivos, o reconhecimento da justiça da medida, e acrescentou: "O Ministério considera justa a medida e está estudando a sua adoção".

A imprensa toda noticiou que, em breve, seria enviado ao Congresso projeto de lei dobrando o salário família dos trabalhadores, com uma restrição, dizia o Sr. Ministro: "Com a limitação do benefício apenas àqueles trabalhadores situados num nível de até dois salários mínimos".

A declaração do Sr. Ministro encontra-se no *Diário do Congresso Nacional* do dia 30-6-1975. Faz quase um ano e o projeto não veio. Cabe então ao Congresso — e, nisso, o Movimento Democrático Brasileiro toma a iniciativa — apresentar um projeto exatamente naquela linha, elevando de 5 para 10% do salário mínimo, a quota do salário-família devida aos empregados que percebam até cinco salários mínimos. Os cálculos que fizemos demonstram que existe integral cobertura para este benefício.

Há uma razão adicional, Sr. Presidente: o salário-família interessa e beneficia o trabalhador de prole numerosa, aquele que tem encargos de família. E é normal, é de justiça distributiva que, aquele que tem maiores encargos tenha assistência e proteção legal mais ampla.

Com esta medida, Sr. Presidente, sem nenhum caráter inflacionário, porque não se vai criar nenhuma despesa, pode-se dar a milhões de trabalhadores brasileiros, mais humildes, um salário-família que representa o dobro do que ele perceberia se permanecesse a legislação atual. Não pode haver destinação mais justa para este saldo, nem mais legítima, porque as empresas pagavam sob o nome de Fundo de Compensação do Salário-Família, até 1973, e, de lá para cá, é à conta do salário-família.

Esta é a contribuição que damos, para que se realize a justiça social em nossa Nação, de uma forma efetiva, e que a data do trabalhador seja comemorada com medidas concretas, em benefício da família operária de nossa terra.

Assim, Sr. Presidente, o Movimento Democrático Brasileiro está certo de dar ao País e ao Governo, a contribuição que decorre de sua função representativa de uma grande parcela dos trabalhadores brasileiros.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORESS:

Altevir Leal — José Esteves — José Sarney — Fausto Castelo Branco — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Marcos Freire — Paulo Guerra — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Gilvan Rocha — Heitor Dias — Eurico Rezende — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Lenoir Vargas.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Está terminado o período destinado ao Expediente.

Presentes na Casa, 51 Srs. Senadores. Há número regimental para votação.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 85, de 1976, do Senhor Senador Lourival Baptista e outros Senhores Senadores, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso pronunciado pelo Presidente do Superior Tribunal Militar, Brigadeiro Carlos Alberto Huet Oliveira Sampaio, no dia 2 de abril de 1976.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será feita a transcrição solicitada.

É O SEGUINTE O DISCURSO DO PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR, BRIGADEIRO CARLOS ALBERTO HUET OLIVEIRA SAMPAIO:

"Na data em que se comemora em todo o Brasil o 12.^o aniversário do Movimento que libertou o País da onda de desordem e descrédito, para onde o governo daqueles dias tenebrosos o conduzia, não podemos dormir sobre os louros dessa vitória. Se bem que dela já nos tenham vindo visíveis melhoras, muito ainda há que fazer. Não esquecer também que inescrupulosos agitadores andam por toda parte, interessados em destruir tudo o que foi feito com o maior sacrifício. Não será demais lembrar palavras de Henrique Pongetti, nos idos de 1964: "Revolução deve ser integral, pura de alma, sincera de idéias, ambiciosa de frutos bons. Ser revolucionário é ser legalista sempre que na legalidade se refugiem os criminosos de lesa pátria."

Levando em conta tudo isso, a Revolução deve precaver-se contra qualquer tipo de agitação. Ela ainda dispõe de elementos necessários para identificar infiltrações bolchevistas perigosas, nos próprios órgãos do Governo. Ninguém ignora que a nefasta ideologia, usando sub-repticiamente desses meios, busca dismantelar criminosamente diversos setores administrativos, criando clima propício a desequilíbrios sociais, dando margem a descontentamentos populares, meios esses que levam paulatinamente ao objetivo colimado — A Tomada do Poder.

Isso tanto poderá ser conquistado com o emprego de força, aproveitando a fraqueza proveniente da resistência se achar abalada, como explorando a desmoralização conseguida pelos elementos infiltrados que, minando pouco a pouco os diversos setores, leva o

povo desesperançado e desiludido a aceitar o regime inteligentemente oferecido com argúcia e malícia política.

Senhores Ministros, se assim me pronuncio, por ocasião dessa comemoração, é porque outro receio da possível ocorrência dessas danosas infiltrações quando, em discurso público, nosso Presidente da República, Sua Excelência o General Ernesto Geisel, declarou enfaticamente que a revolução é irreversível.

Li alhures esta frase, — “A próxima revolução será feita pelos que escaparem ímpunes da justiça desta. O que dá força aos vencidos é a piedade, a cegueira ou a covardia dos vencedores”.

Que Deus continue a proteger o Brasil, como o fez milagrosamente em março de 1964, não permitindo que voltemos àquela época de incertezas por que passamos, de galopante inflação, greves diárias, desmoralização da autoridade e, “Last but not the Least”, o enfraquecimento das nossas Forças Armadas.”

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 2:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 91, de 1976, do Senhor Senador Nelson Carneiro, solicitando a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 67, de 1976, de sua autoria, que estabelece novos padrões de remuneração profissional mínima aos Engenheiros, Arquitetos e Engenheiros-Agrônomos, e dá outras providências.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Projeto de Lei do Senado nº 67/76, será definitivamente arquivado.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 3:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 92, de 1976, do Senhor Senador Vasconcelos Torres, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, de entrevista do Ministro Rangel Reis, publicado no jornal Última Hora, em 5 de abril de 1976.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado o requerimento.

Será feita a transcrição solicitada.

É A SEGUINTE A ENTREVISTA DO MINISTRO RANGEL REIS:

Rangel Reis diz que Interior vai levar a ARENA à vitória

De Rita Lopes

Quando, em fevereiro de 1974, o Presidente Ernesto Geisel lhe fez o convite formal para que assumisse a pasta do Interior, o então Engenheiro-Agrônomo Maurício Rangel Reis em nenhum momento tergiversou em aceitar a função. Não por simples vaidade, mas porque sentia, como técnico especializado que é, que sua participação poderia contribuir, como tem sido até agora, para acelerar e dar maior dinamismo às várias superintendências regionais do órgão espalhadas por todo o País.

E essa sua participação, o Ministro vê se concretizar dia a dia, quando dados do próprio Governo aferem a atuação do Ministério do Interior em atividades que interessam de perto ao povo, como as questões ligadas à habitação, ao saneamento, ao combate à poluição, ao desenvolvimento urbano, do Nordeste, da Amazônia, enfim, aos projetos de irrigação em todo interior do Brasil.

Hoje com 54 anos e dedicando-se ao serviço público desde 1950, o Ministro Rangel Reis, na entrevista de 1 hora e 15 minutos que concedeu a esta coluna, aborda vários problemas de sua área, além de englobar aspectos políticos e econômicos do Governo.

Oposição poderá chegar ao poder

UH — Ao declarar em recente entrevista coletiva que “quem vencer as eleições, leva”, o Sr. estava admitindo que a Oposição possa chegar ao Poder dentro dos princípios da Revolução?

Rangel Reis: “Sobre isto não podemos ter a menor dúvida. O Presidente da República está diretamente empenhado na disputa eleitoral e não vai admitir mudança nas regras do jogo. O resultado das eleições naturalmente será respeitado. O que se impõe a nós, Ministros de Estado, nesta hora — estou falando com vistas ao pleito de 1976, uma vez que o de 1978 ainda está longe — obedecendo aos limites ditados pela ética, é ajudar a ARENA a, se possível, ganhar as eleições.”

UH — E como o Sr. pensa em ajudar a ARENA a vencer as eleições?

Rangel Reis: “O Ministério do Interior desenvolve programas de grande repercussão social. Atua em todo o território nacional em atividades que interessam de perto ao povo, as questões ligadas à habitação, saneamento, combate à poluição, desenvolvimento urbano, desenvolvimento do Nordeste, da Amazônia, os próprios projetos de irrigação no interior, constituem-se exemplos de programas de largo alcance social.

BNH não fará Governo perder as eleições

UH — A correção monetária do BNH é motivo para críticas que se faz ao Governo. O Sr. pode anunciar alguma alteração neste sistema? O BNH pode ajudar o Governo a ganhar a eleição?

Rangel Reis: “Reafirmo o que disse sobre o BNH. Recentemente o Presidente da República aprovou um decreto-lei, proporcionando um incentivo fiscal à habitação, que significa, na prática, a redução de 50% da correção monetária nas prestações líquidas, principalmente para as famílias de baixa renda. Temos, também, inaugurando diversos conjuntos populares novos, todos eles contando com escolas, postos de saúde e equipamentos comunitários. Por outro lado, o programa de saneamento, isto é, abastecimento de água e serviço de esgotos sanitários, se encontra acelerado em todo o Brasil. No último dia 24, o Presidente da República aprovou o programa de saneamento ambiental, através do qual aplicaremos cerca de um bilhão de cruzeiros em obras que interessam de perto ao povo. Em resumo: creio que as condições técnicas e financeiras do BNH — com as alterações que introduzimos nas faixas de casas populares e de cooperativas — estejam bem melhores podendo constituir-se em real motivo de apoio do povo à política do Governo e, portanto, à própria ARENA.”

A opção está no mercado interno

UH — Em vista do movimento de desaquecimento da economia, quais as medidas que o seu Ministério toma para se adaptar à atual situação? O Sr. acha que está na hora de se procurar um novo modelo econômico para o Brasil?

Rangel Reis: “No tocante à questão do desaquecimento, deve ser entendida — como tem sido explicada pelo Ministro Simonsen — como a necessidade de se evitar, de todos os modos, o recrudescimento da inflação. Da parte do Ministério do Interior seguiremos, estritamente, as instruções já transmitidas pelo Presidente da República, isto é, evitarmos programas novos que signifiquem grande ônus financeiro para o Tesouro. No entanto, isso não irá prejudicar a execução de todos os programas que estão com seus recursos absolutamente assegurados. Com relação à segunda parte perguntada, devo dizer que não se trata propriamente da adoção de um novo modelo econômico para o País, mas, sim, de aproveitar, cada vez mais, as grandes potencialidades do mercado interno brasileiro.”

UH — As recentes restrições às importações causaram algum impacto negativo à Zona Franca de Manaus? Como está a situação atualmente nesta área?

Rangel Reis: “É inegável que as restrições — absolutamente indispensáveis — às importações afetaram, também, a Zona Franca

de Manaus. O que se procura é conciliar a necessidade de restringir as importações via Zona Franca de Manaus com os projetos essenciais nas áreas industrial, agrícola e de infra-estrutura, que constituem programas fundamentais para o desenvolvimento de Manaus e da Amazônia Ocidental."

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — **Item 4:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 101, de 1975 (nº 327-B/75, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 7º da Lei nº 5.692, de 11 de agosto de 1971, tornando obrigatórios estudos sobre trânsito, no ensino de 1º e 2º graus, tendo

PARECER favorável, sob nº 175, de 1976, da Comissão de Educação e Cultura.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 147, DE 1976

Nos termos do art. 310, alínea c, do Regimento Interno, requero adiamento da discussão do Projeto de Lei da Câmara nº 101, de 1975, que acrescenta parágrafo ao art. 7º da Lei nº 5.692, de 11 de agosto de 1971, tornando obrigatórios estudos sobre trânsito, no ensino de 1º e 2º graus, a fim de ser feita na sessão de 28 de maio próximo.

Sala das Sessões, em 29 de abril de 1976. — **José Lindoso.**

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — De acordo com a deliberação do Plenário, a matéria figurará na Ordem do Dia da sessão de 28 de maio.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — **Item 5:**

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 171, de 1974, de autoria do Senhor Senador Milton Cabral, que define regime especial de Assistência Médico-Social, a ser prestada à criança pelo Instituto Nacional de Previdência Social, tendo

PARECERES, sob nºs 54 e 55, de 1976, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de **Legislação Social**, favorável.

Em discussão o projeto em primeiro turno. (Pausa.)

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, vou encerrar a discussão.

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

O projeto será arquivado.

É o seguinte o projeto rejeitado:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 171, DE 1974

Define regime especial de assistência médico-social, a ser prestado à criança pelo Instituto Nacional de Previdência Social.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 45 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, passa a vigorar com o acréscimo do seguinte parágrafo:

§ 4º Na prestação dos serviços referidos neste artigo e no art. 52 desta Lei, o INPS estabelecerá em regime especial e de implantação gradativa, sistema permanente de

assistência médico-social a crianças e adolescentes de 0 a 14 anos de idade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — **Item 6:**

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296, do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 228, de 1975, do Senhor Senador Orestes Quércia, que dispõe sobre proporcionalidade obrigatória de trabalhadores de idade igual ou superior a 45 anos no quadro de pessoal das empresas, nas condições que especifica, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 132, de 1976, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça**, pela injuridicidade.

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, vou encerrar a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

O projeto será arquivado.

É o seguinte o projeto rejeitado:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 228, DE 1975

"Dispõe sobre proporcionalidade obrigatória de trabalhadores de idade igual ou superior a 45 anos no quadro de pessoal das empresas, nas condições que especifica, e dá outras providências."

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As empresas comerciais ou industriais são obrigadas a manter ao menos 10% (dez por cento) de seu quadro de pessoal integrado por trabalhadores com idade igual ou superior a 45 (quarenta e cinco) anos.

Parágrafo único. A fração de unidade, no cálculo da percentagem de que trata este artigo, dará lugar, obrigatoriamente, à admissão de mais um empregado com idade igual ou superior a 45 anos.

Art. 2º Para atendimento de situações peculiares e especiais de empresas, poderá ser fixado percentual inferior ao previsto no artigo anterior, mediante Acordo Coletivo de Trabalho, respeitado o mínimo de 5% (cinco por cento).

Art. 3º Nas relações anuais de empregados de que trata o art. 360, da Consolidação das Leis do Trabalho, deverão constar os nomes, idade, data de admissão, número e série das Carteiras de Trabalho e Previdência Social dos empregados com idade igual ou superior a 45 anos, e as datas em que foram dispensados.

Art. 4º Os trabalhadores de que cuida esta lei não poderão, sem prévia licença do Departamento Nacional de Higiene e Segurança do Trabalho, do Ministério do Trabalho, ser admitidos ou colocados em atividades incompatíveis com sua idade, ou em serviços considerados insalubres, penosos ou perigosos.

Art. 5º As Delegacias Regionais do Trabalho manterão completo registro dos trabalhadores com idade igual ou superior a 45 anos, que se encontrem desempregados, ensejando, sempre que possível, seu aproveitamento.

Parágrafo único. Nas localidades onde inexistir representação do Ministério do Trabalho, as Delegacias Regionais do Trabalho poderão celebrar convênio com as respectivas Prefeituras Municipais, que se incumbirão do cadastramento previsto neste artigo.

Art. 6º O registro da condição de desempregado, para os trabalhadores de que trata esta lei, será feito mediante apresentação da Carteira de Trabalho, em caráter gratuito.

§ 1º O registro correspondente ao cadastramento do desempregado será anotado em sua Carteira de Trabalho.

§ 2º Ao admitir empregado com idade igual ou superior a 45 anos, o empregador comunicará o fato ao órgão competente, para que seja dada baixa no respectivo registro de desempregado.

Art. 7º O aviso-prévio de empregado com idade igual ou superior a 45 anos, será de, pelo menos 90 (noventa) dias.

§ 1º Durante o período de aviso-prévio, o empregado de que trata este artigo terá sua jornada diária de trabalho reduzida em 3 (três) horas corridas, sem prejuízo do salário ou remuneração.

§ 2º É facultado ao empregado sob regime de aviso-prévio desligar-se imediatamente do emprego, sem qualquer prejuízo, tão logo obtenha nova colocação.

Art. 8º A inobservância do disposto nesta lei acarretará, aos infratores, a aplicação de multa de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) e ao dobro desse valor, no caso de reincidência, com os reajustamentos anuais efetivados em conformidade com a Lei nº 6.205/75.

Art. 9º O Poder Executivo, ouvido o Ministério do Trabalho, regulamentará esta lei no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Nos dias piedosos da Semana Santa, meditei, Sr. Presidente, sobre o entendimento que, em tão pouco tempo, marcou determinadas palavras no vocabulário político brasileiro. A relevância do assunto foi, ainda anteontem, ressaltada pelo eminente Senador Jarbas Passarinho, em artigo publicado na imprensa paulista, e no qual lembrou a frase de Milton Campos: — “Se eu fosse um dia chamado a governar meu país, dizia um sábio, o meu primeiro cuidado seria elaborar uma lei sobre a significação das palavras”. A começar, digo eu, Srs. Senadores, pelas expressões **contestação e oposição**.

Carlos Castelo Branco, em um de seus magníficos comentários, foi buscar em mestre Aurélio Buarque de Holanda o significado dos dois substantivos, para demonstrar que o segundo é mais amplo, e contundente, que o primeiro. No mesmo sentido é recente estudo, seguro e límpido como tudo de sua lavra, do consagrado jornalista Barbosa de Lima Sobrinho.

Em minha modesta banca de advogado, todos os dias redijo contestações, e raramente ofereço oposições. A contestação, como todos os ilustres colegas sabem, caracteriza a defesa do réu, a fim de demonstrar a improcedência da ação do autor. Em alguns casos regulados em lei, não basta contestar, é indispensável revidar à agressão do contendor. A isso se chama **reconvenção**. Já a **oposição** é a intervenção de terceiro, para fazer valer seu direito em litígio para o qual não foi processualmente chamado, mas em cujo desfecho tem legítimo interesse.

Em política, entretanto, nos dias que correm, o que deve ser corriqueiro é a **oposição**, o que se pune é aquilo que, ao arbítrio da autoridade onipotente, que só tem de prestar contas a Deus Nosso Senhor, no dia do Juízo Final, parece **contestação**. Penso que seria caso de uniformizar-se esses significados, sob pena de, em breve, termos tantos contestadores neste País, que não haverá prisão que os acolha. Basta que do AI-5 se transfira para o Código de Processo Civil o entendimento dessas palavras, para que tal venha a acontecer.

Dir-se-á que já aí enveredo pelos caminhos do absurdo. E qual de nós, examinando a lista dos excluídos violentamente da vida públi-

ca nesses últimos doze anos, não apontará, em surdina ou a plenos pulmões, repetidos absurdos?

Outra palavra, Sr. Presidente, que mudou de sentido, nesses últimos tempos, foi **revolução**. Antigamente, quando éramos mais jovens e talvez mais apegados à interpretação literal das palavras, **revolução**, como ensina Cândido de Figueiredo, era “transformação violenta, e mais ou menos rápida, da situação política ou social de um Estado ou de um país”. Assim foi a Revolução Francesa. Assim foi a Revolução Russa. Alcançada a alteração pretendida, acabaram, passaram a fatos históricos ou sociais. Surgiram governos, certos ou errados, elogiáveis ou não, conseqüências, mas não prolongamentos das Revoluções.

No Brasil, os movimentos armados de 1922 e 1924 valeram como gestos de nobre rebeldia, mas que, circunscritos, não tiveram a força de revoluções.

A primeira Revolução, no período republicano foi a de 1930, porque, envolvendo o país inteiro, se tornou vitoriosa, não obstante o pequeno número de baixas sofridas. A revolta paulista de 1932, com repercussões violentas no Pará, na Bahia, em Minas Gerais e no Rio Grande do Sul, foi uma Revolução, não pela vitória das armas, porém por haver alcançado seu objetivo, que era declaradamente a reconstitucionalização do País.

O Sr. Leite Chaves (MDB — PR) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ) — Com muita honra.

O Sr. Leite Chaves (MDB — PR) — O discurso de V. Exª é muito inteligente — e em termos tão elevados que é lamentável que nem todos possam entender o seu sentido. Associe-me a V. Exª e me congratulo com o discurso que faz. Apenas peço permissão para acrescentar a esse conceito de revolução, o conceito social e econômico dos tempos modernos. O que é revolução hoje? Revolução é qualquer movimento que modifique a estrutura anterior, o *statu quo* ante, de tal sorte que distribua o maior número de direitos pelo maior número de pessoas possíveis. A Revolução de 1930, até certo ponto, foi revolução, porque deu o direito de voto, voto secreto, salário mínimo, estabilidade e uma série de fatores. A de hoje, não deu, como o próprio Governo reconhece, direitos amplos a um grande número de pessoas. A casa foi organizada, mas o bolo se constituiu, em mãos de minorias, e 60% do Brasil estão aguardando os frutos dessa Revolução. Então, no momento em que ela passar a distribuir os frutos, os resultados desses valores, então sim, poderá chamar-se de revolução. Até aqui ela é ainda uma expectativa. E esperamos que se concretize de forma mais completa possível. Muito obrigado a V. Exª

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ) — Agradeço a contribuição que V. Exª traz ao meu discurso, que se resume, apenas, a uma explicação semântica, e não se enriquece senão agora com a contribuição sociológica que V. Exª traz. Queria ficar apenas na conotação semântica das palavras, lembrando que é preciso, como dizia Milton Campos, uma lei para que essas palavras tivessem um significado.

O Sr. José Lindoso (ARENA — AM) — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ) — É uma honra ouvir o aparte de V. Exª

O Sr. José Lindoso (ARENA — AM) — Recordo, agora, a atuação de V. Exª na Liderança do seu Partido, marcada sempre com inteligência e forrada de uma profunda ironia. Há muito V. Exª não oferecia ao Senado essas páginas, ironizando a situação com as colocações inteligentes, mas nem sempre muito felizes. Contudo, congratulo-me com V. Exª É que V. Exª ao apreciar o problema da Revolução não o faz como o eminente Senador Leite Chaves, que a nega.

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ) — Se Presidente, continuo agradecendo a intervenção do nobre Líder da Maioria.

É certo que houve o Estado Novo, mas não foi instituído como a Revolução de 1930, que se esgotara no tempo e no espaço. As tentativas comunista de 1935 e integralista de 1938 não merecem ser chamadas de revoluções, foram motins, meras desordens, ainda que sangrentas, mas sem representarem qualquer aspiração generalizada.

Em dois dias, em 1964, as Forças Armadas, interpretando o sentimento nacional, depuseram um governo, que só poderiam subsistir no parlamentarismo, e assumiram o Poder, para restaurar a ordem democrática ameaçada. Por que triunfou? Porque era uma transformação violenta, porque tinha o apoio de grande parte da Nação e simbolizava a esperança de dias melhores largamente generalizada, foi mais que um motim, uma rebelião dos quartéis, foi uma Revolução, preparada no Congresso Nacional, e que ganhou apoio nas manifestações de rua. Como Revolução, não pode prolongar-se no tempo, sem institucionalizar-se, sob pena de dar à palavra uma significação que não possui. Por isso, o Presidente Castello Branco fez votar a Constituição de 1967 e o Presidente Costa e Silva morreu sem que pudesse tornar realidade a que mandara elaborar.

Como a de 1937, a de 1969 não é uma Constituição, é uma violência. Não nasceu da vontade dos representantes do povo, de que tradicionalmente todo o poder emana. É um ato de força, que vive sem grandeza nem prestígio. A de 1937 durou oito anos. Nem por isso a Nação a incorporou como um de seus estatutos básicos.

A de 1934 teve vida mais breve, apenas um triênio, e jamais perdeu a legitimidade conseguida na pia batismal da vontade popular. Nem será preciso lembrar mais uma vez Milton Campos, nem as palavras do Marechal Castello Branco, para que se verifique não poder o Brasil viver sempre em revolução, ou seja em permanente estado de instabilidade, de comoção interna.

O Sr. José Lindoso (ARENA — AM) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ) — Com muita honra.

O Sr. José Lindoso (ARENA — AM) — Indiscutivelmente V. Ex^a é um homem de grande tradição na política brasileira.

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ) — Muito obrigado.

O Sr. José Lindoso (ARENA — AM) — Conhece perfeitamente a Teoria do Estado e a teoria política. V. Ex^a não pode negar que a Revolução traz em si um poder constituinte. E V. Ex^a, ao negar a vigência da Constituição de 1967, com a sua Emenda em 1969, dizendo que inexistente, portanto, uma Constituição com plena juridicidade, esquece que a Constituição que viveu por mais tempo no Brasil foi exatamente aquela outorgada naquele torvelinho entre os liberais e o poder da autoridade de D. Pedro I, a famosa Constituição de 1824, que inspirou tão longo período da vida política brasileira. Quero dizer a V. Ex^a, portanto, que não posso, tranquilamente, aceitar a negativa de que as Revoluções não têm um Poder Constituinte.

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ) — Não nego o Poder Constituinte das Revoluções; o que eu nego é o permanente Poder Constituinte das Revoluções. (Muito bem!) Isso é que é diferente. Citou V. Ex^a o exemplo do Império. Mas, era o Império, não era a República.

No sistema republicano as Constituições que vigoraram e que estão na memória de todos nós são exatamente aquelas votadas pela vontade popular, que são as de 1891, 1934, 1946 e 1967. A de 1969, como a de 1937, foram atos de força a que a Nação foi obrigada a se submeter, mas, a que não se pode dar a mesma grandeza daquelas votadas pelos representantes do povo brasileiro.

O Sr. José Lindoso (ARENA — AM) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ) — Com muita honra.

O Sr. José Lindoso (ARENA — AM) — O adendo explicativo é incompleto. Sabe V. Ex^a que o liberalismo antecedeu muito os movimentos constitucionalistas e o democratismo — e V. Ex^a agora está preocupado com termos e com semântica — não significa, absolutamente, ausência do princípio constitucional. Nós tivemos, com o Império de 1824, o constitucionalismo, a ponto de, com esse constitucionalismo, todos os cidadãos sentirem-se inspirados a conduzir a sua vida, as suas atividades, dentro dos parâmetros da Constituição de 1824. O Constitucionalismo é uma expressão que se traduz como direito dos cidadãos, diante da força do Estado na realização da sua vida, do seu projeto de vida numa sociedade. A Constituição de 1824, que foi uma Constituição outorgada, representou a força do constitucionalismo numa inspiração profundamente democrática para o País daquela época. Não pode ser negado o princípio ou o poder das Revoluções no plano da constitucionalização, para, exatamente, oferecer nova face à vida do País. A Revolução de 1964 ofereceu, com o Presidente Castello Branco, uma Constituição a este País, aprovada pelo Congresso Nacional. Esta Constituição, pela reincidência do processo revolucionário, na necessidade de preservar a continuidade do espírito da Revolução de 64, sofreu a Emenda Constitucional de 69, e esta emenda Constitucional continua, portanto, com toda a plenitude, existindo uma Constituição, existindo lei, existindo, portanto, um Estado de Direito, mesmo porque é preciso que se defina, — os doutrinadores reconhecem — que os Atos Institucionais estão vigendo por aquela força que lhe empresta a própria Constituição, que fez inserir num dos textos o reconhecimento dessa força, dessa capacidade de atuação como instrumento legal. Isto é doutrina pacífica dentro das Constituições, porque nem sempre a ordem constitucional corresponde a um único documento, que é a Constituição. No Brasil, a ordem constitucional está representada nos instrumentos de Atos Institucionais e na própria Constituição de outubro.

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ) — Agradeço a V. Ex^a a contribuição que traz, mas faço votos para que a Constituição de 69 não dure os 75 anos que durou a Constituição de 1824.

O Sr. Danton Jobim (MDB — RJ) — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ) — Com muita honra.

O Sr. Danton Jobim (MDB — RJ) — Quería apenas esclarecer um ponto no aparte que acaba de dar a V. Ex^a o Senador José Lindoso. A Constituição de 1824 foi realmente outorgada, mas ela não somente teve aprovação de todas as Câmaras Municipais do Brasil, como ainda foi reconhecida explicitamente pelo Parlamento brasileiro, quando aprovou um ato adicional a esta Constituição. Por conseguinte, reconhecendo a sua existência e a sua perfeita validade. A votação do ato adicional foi a consagração da Constituição de 1824. Foi esta a razão por que ela durou ainda muito tempo. Houve a emenda necessária àquela Constituição outorgada, proposta e aprovada pelos representantes da Nação.

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ) — Agradeço, Sr. Presidente, a colaboração desse valoroso e erudito Cirineu que surge num instante em que o nobre Senador José Lindoso se apresta para interromper a minha oração com mais um aparte, que lhe concedo com muito prazer. Muito obrigado ao nobre Senador Danton Jobim.

O Sr. José Lindoso (ARENA — AM) — V. Ex^a ia dizer "para contestar estas afirmações". Realmente, não uso este verbo.

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ) — Não! Este é perigoso...

O Sr. José Lindoso (ARENA — AM) — Mas, V. Ex^a queria atribuí-lo a mim. Eu não contesto V. Ex^a O que me apressei foi a dar

explicações. E agora, com um adendo oferecido com a ilustração histórica do Senador Danton Jobim, acredito que poderíamos rematar esta questão dizendo que sempre os atos públicos têm uma liturgia. A liturgia que ele ofereceu foi mais complexa. Era, realmente, uma liturgia muito ao sabor dos arroubos liberais naquele processo em que nós estávamos, ainda, sobre as fumaças de uma série de revoluções e, conseqüentemente, necessitando-se de dar aquelas satisfações especiais, usou-se aquela liturgia invocada. Outra liturgia foi usada com a Constituição, referentemente à nossa Constituição vigente: aquele compromisso solene que prestamos perante o Senado, de cumpri-la, acatando-a como vontade do povo.

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ) — Agradeço a V. Ex^a ainda a ajuda que traz a esta oração, e que a ilustra, uma modesta oração que se propunha, apenas, a discutir aspectos semânticos da política brasileira.

Sr. Presidente, continuo:

A própria Revolução mexicana deixou, como fruto, o Partido Revolucionário Institucional, que promete pugnar para que não sejam postergadas as inspirações que a ditaram. Confundir o Estado, que é permanente, com a Revolução, por natureza transitória, é heresia que não me aventuraria a defender, em países democráticos ou em vias de democratização.

O último exemplo de Revolução nos vem de Portugal. Mas, dois anos depois, busca a ordem legal, haurida no sufrágio universal. Se conseguirá ou não é outro assunto. Mas o fato é que se procura dar por finda a Revolução, em favor de um Estado de Direito, seja de tendências conservadoras ou socialistas.

No Brasil, Sr. Presidente, revolução perdeu seu caráter de temporariedade, ameaça prolongar-se indefinidamente. Já completou 12 anos, está na puberdade. E já há quem esteja programando, para 1979, a festa de seus quinze anos. De bolinho com velas, primeira valsa, e outras festanças.

O Sr. José Lindoso (ARENA — AM) — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ) — Com prazer.

O Sr. José Lindoso (ARENA — AM) — Sem a ironia final, porque estamos tratando de coisas sérias — são coisas que se reportam à própria vida da Nação — preciso dizer a V. Ex^a que é bom que a gente recorde que o processo da Revolução Francesa não foi tão rápido como V. Ex^a faz crer no seu discurso. De forma que, por enquanto, estamos mais ou menos naquele mesmo ciclo revolucionário que ensanguentou a França, mas que deu ao mundo tantas lições de liberdade e de igualdade. Agora, digo a V. Ex^a, tranquilamente: esta Revolução, a Revolução de março de 64, que oferece um sentido de democracia sustentada pelos interesses maiores da Nação, ela realmente se prolongará porque realiza a história dentro daquela perspectiva de realização de um Brasil moderno para o seu posicionamento no mundo como uma Nação líder. V. Ex^a não tenha pressa, porque a pressa, aí nesse caso, é contra os interesses do País.

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ) — Sr. Presidente, na minha idade é necessário ter pressa. Já não posso andar tão devagar quanto a juventude do Senador José Lindoso.

Mas, o que me assusta, Sr. Presidente, é que a Revolução ainda não tenha passado àquela época do terror — ou será que passou? — da Revolução Francesa a que se refere S. Ex^a Tomara que tenha passado; graças a Deus que tenha passado.

O Sr. José Lindoso (ARENA — AM) — Tanto passou que V. Ex^a faz ironias com a Revolução.

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ) — Continuo, Sr. Presidente:

A AERP já iniciou, há dias, os preparativos. A Nação será, em breve, massificada pela propaganda oficial, que encherá os jornais,

ocupará os espaços dos programas radiofônicos, viverá nos slogans colados nos vidros dos automóveis, invadirá os lares nos vídeos das televisões.

Não é a campanha a que todos aspiramos, Sr. Presidente Magalhães Pinto, em favor da ordem democrática, da estabilidade democrática. É o endeusamento, a permanência da Revolução, que, de transitória, quer tornar-se, na linguagem política, permanente, não no sentido de definitivos os ideais que a justificaram, mas nos métodos de que se tem valido.

Não pretendo alongar, Sr. Presidente, Srs. Senadores, estas considerações, fruto do recolhimento durante os dias da Semana Santa. Se não me faltarem "engenho e arte", hei de voltar à tribuna para prosseguir estes pálidos comentários. Enquanto isso, Sr. Presidente, devemos regulamentar com cuidado e urgência o direito de caçar em nosso País, já que várias espécies de animais, pelo que divulgam os jornais, estão ameaçadas de desaparecer diante do tiro certeiro de tantos caçadores.

O Sr. José Lindoso (ARENA — AM) — Permite V. Ex^a um aparte? (Assentimento do orador) — Não é só o direito de caçar que está devidamente regulamentado. Devemos nos preocupar, também, com as leis da ecologia. É necessário que estejamos atentos ao equilíbrio do ambiente.

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ) — Sr. Presidente, continuo, ainda, sempre com a ajuda valiosa do Sr. Senador José Lindoso.

E juntemos esforços, homens da ARENA e do Movimento Democrático Brasileiro, para dar por finda a faculdade do Senhor Presidente da República continuar cassando mandatos e direitos políticos, em nome de uma Revolução, que não quer assentar o pé dos impetus iniciais, mas continuar como se estivéssemos nos primeiros dias de abril de 1964.

Ao encerrar esta breve oração, Sr. Presidente, antes que o tempo me casse a palavra, declaro, *urbi et orbi*, que, neste desataviado arrazoado parlamentar (e já traslado a expressão arrazoado dos debates forenses para o âmbito desta Casa) estou fazendo oposição, logo se vê, e não contestação. Oposição bem comportada, oposição semântica, oposição sem arestas.

O Sr. José Lindoso (ARENA — AM) — Oposição inteligente.

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ) — Muito obrigado a V. Ex^a

Creio estar mesmo estimulando um modelo de oposição, que há de merecer o aplauso dos nobres colegas da Maioria, — e acabo de merecer agora o aplauso do nobre Senador José Lindoso — e a ser observado na próxima campanha municipal, em face das restrições que se anunciam. Oposição água-de-flor, que não faz mal a ninguém, oposição mês-de-maio, que é de flores e de Nossa Senhora. Mãe de todos nós.

O Sr. José Lindoso (ARENA — AM) — V. Ex^a permite um aparte? (Assentimento do orador.) Nem sempre há fita azul de Nossa Senhora; e nem sempre há flores. Há muitos espinhos nessa oposição de V. Ex^a mas saberemos exatamente ver até onde V. Ex^a contribui positivamente e onde começa a parte negativa. A positiva, a Nação se colherá como subsídios para realimentar as suas esperanças e o seu trabalho e a negativa, naturalmente, ficará por conta dos dissabores que cada um de nós carrega pela vida.

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ) — Sr. Presidente, concluo com uma interrogação:

Até quando?

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente, (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Lindoso.

O SR. JOSÉ LINDOSO (ARENA — AM. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Estou hoje, nesta alta tribuna, como representante do Estado do Amazonas, unidade da Federação que se vê compelida, através de minha palavra, a alertar o Governo da União para graves erros no campo da economia amazonense, e que dia a dia se evidenciam, relativamente à Zona Franca de Manaus.

O Amazonas muito deve à Revolução de Março. O Presidente Castello Branco, sopesando as vicissitudes históricas da área, a extensão geográfica e o insignificante peso demográfico, iluminado pela coragem de ousar para construir uma política de ocupação, nas linhas largas de adequadas concepções, instituiu, pelo Decreto-lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, a Zona Franca de Manaus, área de livre comércio de importação e exportação e de incentivos fiscais especiais, com a finalidade de criar no interior da Amazônia, um centro industrial, comercial e agropecuário dotado de condições econômicas, que permitam seu desenvolvimento, em face dos fatores locais e da grande distância a que se encontram os centros consumidores de seus produtos.

Nesses nove anos, em que pesem constantes ameaças para mudar a filosofia de ação, que repousa na dinâmica do mercado, foi comprovado, sobejamente, a validade dessa iniciativa do Governo Revolucionário. Isso, aliás, é um fato revelador da capacidade criadora dessa nova era da história administrativa deste País.

Manaus cresceu. Em plena faixa equatorial, vêmo-la cidade magnífica de 400.000 habitantes. O comércio se desenvolveu, incrementando o turismo e, expandiu-se destacadamente o setor terciário. Criou-se, no povo, clima de confiança, de fé. Acreditando no Governo, surgiu a determinação coletiva de progredir.

Uma desconfiança, por vezes, fiseava no escurecer das nossas preocupações, como vôo raso de pássaro agourento, traduzido no aforismo de que "alegria de pobre dura pouco". Isto porque a Autarquia sempre sofreu investidas das indústrias de outras áreas que, indiferentes ao propósito governamental de eliminar os fossos no processo do desenvolvimento do País, criavam fantasias de toda sorte, enfocando os possíveis ângulos negativos do empreendimento e obscurecendo o muito de positivo. Um dos temas versava, por exemplo, sobre as chamadas indústrias de montagem, como se só em Manaus se verificasse a importação de componentes para as mesmas. Esquecia-se de propósito, que em qualquer parte do sul ou do mundo, o procedimento dessas indústrias, obviamente, é mais ou menos idêntico. Mas o Governo impôs normas para se alcançar crescentes índices de nacionalização, embora não se tenha levado em conta, no global, como componente imaterial, extremamente válido, a mão-de-obra local.

Veio, por fim, o problema grave da ameaça de desequilíbrio do balanço de pagamento e as conseqüentes restrições da importação. Isto representou o melhor prato para os inimigos, perfeitamente identificados e até mesmo agrupados, do Projeto Governamental da Zona Franca. Os amazonenses, no entanto, procuraram compreender, com realismo, a situação e ofereceram sugestões objetivas para evitar que Manaus se transformasse num corredor de importação. Foi proposto que se proibisse o internamento de mercadoria. Buscava-se conciliar, com sinceridade, o instituto da Zona Franca com as necessidades da conjuntura.

De tudo se falou claramente, em jogo aberto e atento ao significado da Zona Franca.

Nesse passo é que se surpreende o processo deteriorador daquele instrumento desenvolvimentista, ultrapassando providências acuteladoras do interesse do equilíbrio da balança comercial, para os efeitos devastadores do programa federal para a região.

E nas áreas do Governo, principalmente nos setores do Ministério da Fazenda, nesses últimos meses, desferiram-se em nome do interesse nacional, rudes golpes na Autarquia. Primeiro, pelo Decreto-lei nº 1.435, de 16 de dezembro do ano passado, e a seguir, pelo Decreto-lei nº 1.455, de 7 de abril, que, na obesidade de seus 42 artigos, trinta e tantos parágrafos, alíneas e itens, de vez em vez faz

sangrar a Zona Franca. Alteram, assim, esses dois diplomas, o Decreto-lei nº 288 e de modo profundo. De permeio, portanto, com providências razoáveis, as cutiladas agudas que vão esmorecer os investimentos, desnutrir os projetos da indústria e do comércio.

As lideranças empresariais do Estado do Amazonas dizem isso, com a publicação de uma nota, na imprensa manauense, que nos foi transmitida por telex e que tem o seguinte teor:

"As classes empresariais amazonenses, sob o impacto do recente Decreto-lei nº 1.455, acham-se apreensivas, face à revogação parcial dos benefícios conquistados pelo Decreto-lei nº 288, de 1967.

Em conseqüência, alertamos os nossos associados, as classes dirigentes, políticas e parlamentares, para os efeitos danosos à economia amazônica, decorrentes da implementação da Lei de Bagagens, do contingenciamento global das importações, da restauração da guia prévia, acumulados esses efeitos com aqueles até hoje vigentes e resultantes da Portaria nº 518. Estamos conscientes das dificuldades atuais que atravessa a economia brasileira e dispostos a participar das suas soluções, acreditando ser do intuito das autoridades da República não promover o esvaziamento desta área, mas, ao contrário, fortalecer o organismo de desenvolvimento regional, nos termos do Decreto-lei nº 1.435, de dezembro de 1975.

O desassossego, a inquietação, a perplexidade dominam os quadros empresariais, tanto comerciais como industriais, bem como dos investidores. Impõe-se, assim, a união de todos os amazonenses, entendidos esses como todos os que aqui vivem e trabalham, para obter a manutenção intransigente dos fundamentos justificadores e determinantes da criação da Zona Franca de Manaus.

Solicitamos o apoio de V. Exª na defesa desses princípios fundamentais para o nosso desenvolvimento.

Elias Jacob Benzecry
Presidente da Associação Comercial do Amazonas

João de Mendonça Furtado
Presidente da Federação das Indústrias do Estado do Amazonas

José Ribeiro Soares
Presidente do Comércio do Estado do Amazonas

Eurípedes Ferreira Lins
Presidente da Federação da Agricultura do Amazonas

José Lopes da Silva
Presidente do Clube de Diretores-Lojistas de Manaus"

Convido, pois, que se reflita sobre dados concretos. Comparem-se os "furos" que essas leis representam no Decreto-lei nº 288, e eis que se terá a maior compreensão para a manifesta apreensão dos amazonenses.

Olvidando-se a atitude do Superintendente da Zona Franca, em decorrência de seu cargo, que tenta aplicar nesses golpes a amenização, cumpre-me, em nome do meu Estado, com a veemência de quem pressente dias sombrios para o povo, embora sem laivos emocionais, mas carregado de preocupações, alertar o Governo da União para o dismantelo do sistema desenvolvimentista que a Revolução ali implantou, pois a tanto leva a esculada que se vem adotando para descaracterizar a Zona Franca.

O Senhor Presidente Ernesto Geisel, que na última visita ao Amazonas procurou se inteirar, de modo completo, sobre o mecanismo da Zona Franca, sabe o que a mesma representa para nós. Sua Excelência a considera irreversível e se normalmente, pelo seu dever de Chefe da Nação, tem de conciliar interesses, é sempre seguro que não consentirá na sua destruição, com a anulação do princípio de livre comércio que a informa.

A Zona Franca, e cumpre esclarecer à Nação, não é uma instituição onerosa e nem estéril que esteja gerando um processo negativo para a economia nacional. Ao contrário, é uma experiência fecunda e fascinante e não haverá Orçamento de Governo que faça o que ali

se faz pela iniciativa particular com as condições dos incentivos fiscais. E isso limpidamente se conclui examinando-se as estatísticas.

Vejamos o quadro comparativo das importações de mercadorias nacionais e estrangeiras de 1968 a 1975:

ZONA FRANCA DE MANAUS
Comparativo das Importações de Mercadorias Nacionais e Estrangeiras
1968/1975

Anos	Valor Comercial (Cr\$ 1,00)		Total	Participação Nacional (%)
	Nacional	Estrangeiro		
1968	121.443.010	133.590.360	235.038.370	47,62
1969	213.984.158	111.207.315	325.191.473	65,80
1970	418.025.194	236.548.070	654.534.264	63,86
1971	577.584.078	326.716.812	904.300.910	63,37
1972	854.683.387	557.650.397	1.412.333.784	60,52
1973	1.190.040.716	748.068.592	1.938.109.308	61,40
1974	1.827.423.491	1.354.388.241	3.131.811.732	57,33
1975	2.570.104.432	1.975.246.242	4.545.350.674	56,54

A menor participação de compras no mercado nacional foi exatamente no ano da instalação da Zona Franca.

Da análise desses elementos estatísticos, observa-se que, para cada cruzeiro gasto no exterior, a Zona Franca criou uma demanda interna de mais de Cr\$ 1,00 em mercadorias oriundas de outros Estados. E assinala-se que, no volume dessas importações, avultam cimento e máquinas pesadas destinadas a órgãos do Governo.

Estude-se o quadro comparativo das importações para se situar a participação percentual da Zona Franca no global.

COMPARAÇÃO DAS IMPORTAÇÕES TOTAIS BRASILEIRAS ATRAVÉS DO PORTO DE MANAUS

Anos	Valor FOB US\$ 1.000		Participação da ZFM no Total
	BRASIL	ZFM	
1968	1.355.119	35.668	1,92
1972	4.232.348	93.802	2,21
1975	12.200.000	254.158	2,03

Fonte: CIEF — M.F.

Desde 1968, e isso é enfatizado pelas autoridades da SUFRAMA, a participação da Zona Franca, no total das importações brasileiras, vem-se mantendo constante, ao nível médio de 2%.

Creio que, com as drásticas restrições impostas às importações brasileiras, de modo geral, diminuindo-as significativamente e mantendo-se, até agora, o mesmo nível de compras pela Zona Franca, esse percentual vai aumentar. Mas cumpre esclarecer, de logo, esse ângulo.

A Zona Franca — e a estatística é do Ministério da Fazenda — não representa, em média, senão 2% das despesas cambiais do País. E isso gerou, ali, um centro de desenvolvimento que justificaram as despesas com a abertura de uma estrada como a BR-319, ligando Manaus ao Sul; esses 2% justificaram construir-se o mais moderno aeroporto do País, recém-inaugurado pelo Presidente da República; esses 2% explicam a construção de uma rede de hotéis, onde se destaca o moderníssimo Hotel Tropical da VARIG; esses 2% geraram cerca de 21 mil empregos; esses 2% explicam um alunato de quase 10 mil

jovens, frequentando uma Universidade federal; esses 2% refletem-se na dinâmica do mercado, possibilitando a arrecadação estadual, dando ensejo para que o Governo do Estado possa desenvolver um programa administrativo e manter, em dia, o funcionalismo público, o que não acontecia antes.

Então, o que quer a União na sua visão parcial desse problema? Quer acabar com tudo isso? Quer que o comércio restrinja a sua atividade e gere o desemprego? Quer que as fábricas, que dependem da importação de componentes, sujeitas aos sistemas de licença prévia, reduzam a produção? Quer frustrar os sonhos de grandeza com tão pouco? Quer que o Estado não realize os seus planos e caia na insolvência — atrasando o pagamento do funcionalismo público?

O que será mais caro ao Brasil na realização de sua vocação amazônica: responder pelos ônus — numa hipótese absurda de que isso seja ônus — desses 2%, ou custear, sem êxito, a nossa desdita?!

Numa das passagens de famoso sermão, o Padre Vieira ocupou-se do pecado da omissão. Dizia que a "a omissão é o pecado que com mais facilidade se comete, e com mais dificuldade se conhece, e o que facilmente se comete e dificilmente se conhece, raramente se emenda".

O Sr. Helvídio Nunes (ARENA — PI) — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. JOSÉ LINDOSO (ARENA — AM) — Pois não. Ouço V. Exª

O Sr. Helvídio Nunes (ARENA — PI) — No objetivo discurso que V. Exª está pronunciando, dois dados merecem a especial atenção desta Casa e do Governo. O primeiro refere-se aos dados estatísticos apresentados em que V. Exª mostra que há uma participação crescente, embora com um ligeiro interregno, da economia nacional em face aos produtos que são importados pela Zona Franca. E em segundo lugar, V. Exª informa também, com dados estatísticos, que apenas dois por cento das despesas cambiais do País são injetadas na economia do seu Estado, através da Zona Franca. De maneira que, eu quero parabenizar V. Exª pelo oportuno discurso que nesta tarde pronunciou em defesa da Zona Franca de Manaus, que todos nós defendemos como um fator importante para o desenvolvimento do Norte do País. Muito obrigado a V. Exª

O Sr. José Lindoso (ARENA — AM) — Agradeço o aparte de V. Exª Efetivamente com o fenômeno da Zona Franca estabeleceu-se uma liberação de população, um desenvolvimento de tal maneira

significativo que nós passamos a comprar substancialmente ao Centro-Sul. São Paulo passou a nos vender de um modo extraordinário e em uma significação expressiva para a nossa economia e para a economia do grande Estado. Da mesma forma acontece com o Nordeste naquilo que ele fornece na área do açúcar e na área de cereais para o Estado do Amazonas. Então, o que verificamos, com essa experiência que visa uma compensação de ordem geográfica pela distância em que estamos situados, é chamar a atenção do País para aquela realidade amazônica. Desencadeou-se um processo econômico, que, embora os interesses de equilíbrio cambial sejam extremamente importantes, não pode ser estancado. Essa obra foi iniciada por Castello Branco e tem se mantido por todos os Presidentes da República, experiência essa de ocupar a Amazônia dando-lhe uma dimensão econômica.

Agradeço o aparte de V. Ex^a, que é extremamente importante para este pronunciamento construtivo, um pronunciamento de alerta, e realmente dentro de nossa responsabilidade de representante do Estado e do seu povo. Muito obrigado a V. Ex^a

O Sr. José Esteves (ARENA — AM) — Permite-me V. Ex^a um aparte, Senador José Lindoso?

O SR. JOSÉ LINDOSO (ARENA — AM) — Dou aparte a V. Ex^a, nobre Senador José Esteves.

O Sr. José Esteves (ARENA — AM) — Senador José Lindoso, V. Ex^a está abordando um assunto da mais alta importância para a Amazônia Ocidental e, porque não dizer, para o Brasil. Com relação ao Decreto nº 1.455, ultimamente assinado pelo Senhor Presidente da República, não entrarei no mérito da questão, pois será objeto de um minucioso exame em pronunciamento que pretendemos fazer dentro de poucos dias, o qual V. Ex^a já está antecipando com muita propriedade. Leio com muita tristeza, meu eminente colega, uma crítica na coluna do jornalista Belmino, do dia 25. Gostaria que V. Ex^a me permitisse, apenas, um minuto para que eu a lesse, aqui no Plenário:

Silêncio

A luta, isoladamente sustentada pelo Senhor Aloísio Campelo, também parece ter sido estancada e vencida, diante das últimas decisões impressas no recente decreto-lei.

E agora pergunta-se quem mais lutou em nossa defesa? Um silêncio de sepulcro continua sendo a marca da inconcebível omissão, até quando mandatos forem renovados. Depois então, longos discursos de promessas e de juras em defesa do Estado. O povo precisa anotar para não voltar a errar. E qual a opção? Também não sei. O que sei é que estamos chegando ao fim, sem que ao menos se ouça um gemido. Estamos morrendo bucolicamente como os passarinhos. — E os nossos políticos? E os Senadores? E os Deputados? Não tomaram conhecimento.

Tão logo, Sr. Senador José Lindoso, tive o desprazer de ler essa notícia de um jornalista da categoria do Belmiro Vianez...

O SR. JOSÉ LINDOSO (ARENA — AM) — V. Ex^a é evidentemente muito generoso.

O Sr. José Esteves (ARENA — AM) — ... enderecei-lhe o seguinte telegrama, porque nem em meu nome, nem em nome de V. Ex^a, que é meu colega nesta Casa, podemos dar o prêmio ao Superintendente Aloísio Campelo pelo que está fazendo na Zona Franca. Então, dirigi ao Jornalista Belmiro Vianez o seguinte telex:

Jornalista Belmiro Vianez
"A Crítica"
Lobo D'Almada, 278

lendo sua coluna publicada aspas a crítica" de 25 do corrente sobre o título "Silêncio, lamento que um colunista da sua categoria não leia o Diário do Congresso porque se o

fizesse, estou certo jamais me incluiria no rol dos omissos quando problemas do nosso Estado e do nosso País exigem a atuação de um Senador.

A luta do atual Superintendente da SUFRAMA não pode ser considerada isolada pois sempre o trabalho de Aloísio Campelo que invoco o seu próprio testemunho contou com a minha luta em favor de uma Zona Franca autêntica e na correção das suas distorções.

A luta sustentada por Aloísio Campelo não foi isolada porque posso provar ao prezado amigo que em sucessivas audiências mantidas com os Ministros da Fazenda e do Interior e o próprio Senhor Presidente da República, compravam minha afirmativa.

Com a consideração que sempre me mereceu o prezado amigo peço por justiça dá conhecimento deste meu telegrama pois já o fiz através da tribuna do Senado.

Veja V. Ex^a nobre Senador José Lindoso, como nós, Senadores e Deputados somos mal julgados por jornalistas — eu diria, por um comerciante — neste caso, talvez ferido nos seus interesses na venda de bugigangas, porque a Zona Franca de Manaus não foi criada para esse tipo de negócio, mas para tratar do desenvolvimento regional e, naturalmente, sentindo-se ferido, menos por ser jornalista, e mais por ser comerciante, investe-se contra Senadores como eu, V. Ex^a e todos os nossos colegas de Bancada. Na hora em que os interesses do Amazonas e do Brasil estão em jogo, unimo-nos, sem distinção de cores e preferências para lutar pela solução dos seus problemas. Recuso-me a aceitar esse tipo de artigo "Silêncio", do Sr. Belmiro Vianez. Em que pese o meu respeito por S. S^{as}, o Sr. Aloísio Campelo, e o meu reconhecimento como Superintendente que está procurando acertar, mas nem por isso posso, absolutamente, concordar com a afirmação de que é o "dono da bola". Eu e V. Ex^a temos sido lutadores a favor dos interesses do nosso Estado. Quero congratular-me com V. Ex^a, Senador José Lindoso, pelo seu oportuno pronunciamento e conte com a minha solidariedade, porque creio que V. Ex^a comunga também dos nossos pontos de vista. Era o que eu tinha a dizer. Muito obrigado pela condescendência em me conceder o aparte.

O SR. JOSÉ LINDOSO (ARENA — AM) — Agradeço o depoimento de V. Ex^a que seria perfeitamente dispensável ao Senado; há menos de uma semana, V. Ex^a ocupou a tribuna desta Casa exatamente para analisar o problema da Zona Franca, que ainda não havia sido agudizado com as ressonâncias deste Decreto, que só agora — e é recente o telex que V. Ex^a e eu recebemos das classes empresariais, mostrando as perspectivas temerosas que essa legislação pode causar à Zona Franca.

Tenho um temperamento um tanto diferente do de V. Ex^a não considero de maior relevância o depoimento do colunista; não sei se ele vende bugigangas, sei que ele é um próspero comerciante de armarinhos, conhecido em todo o Brasil, fazendo anúncios nas grandes revistas. Vende, a preço altíssimo produtos de alta qualidade faturando todas as vezes que encontra um turista nos seus balcões. É um homem participante da comunidade e como tal amigo de V. Ex^a Poderíamos dar a oportunidade a S. S^{as} para que na próxima eleição, já agora, nessa para Vereador, ele disputasse uma cadeira pelo nosso Partido, para que a sua voz juntasse a nossa e pudéssemos realizar o milagre de se fazer todas as coisas ao contento da sua empresa.

O Sr. José Esteves (ARENA — AM) — Faço minhas as palavras de V. Ex^a, Senador José Lindoso.

O SR. JOSÉ LINDOSO (ARENA — AM) — Dou prosseguimento ao meu discurso:

Não serei eu, que tanto quero ao meu Estado, e que tanto devo a minha gente, que me omitirei de formular, aqui, com coração aberto, brado de alerta às pessoas muito sábias dos Srs. Ministros da Fazenda e do Interior, cujas sabedorias, no entanto, não os isentarão do julgamento da História.

Não serei eu, que vou esquecer os períodos duros de privações de toda espécie, desde a falta de luz, à falta do pão, porque passamos no Amazonas, depois da debacle da borracha. Quem nada disso sofreu pode achar que tudo isso que digo aqui é exagero. Mas o amazonense não dirá. A nossa história de sofrimento não permite, a essa altura, tranquilidade nem para labor intenso, nem para o recolhimento. Falo, aqui, pela minha gente atribulada.

As armas que estão usando, pois, contra o Amazonas vão representar, na escalada que se vem fazendo, no descumprimento do pacto que a Federação firmou, de dar por 30 anos, de acordo com o Decreto-lei nº 288 — que é o Estatuto Fundamental da Zona Franca — condições para o desenvolvimento da área.

É preciso ter olhos para ver; alma de brasilidade para sentir que o problema da Amazônia e, no caso específico do Amazonas, tem de ser tratado com visão de Estadista fitando o futuro, com base nas lições da geopolítica e sob o imperativo da realização da vocação amazônica do Brasil.

E não, pela aritmética que erige parcela magra de um orçamento cambial, como solução para o futuro do País, matando as perspectivas de integração e progresso do extremo setentrional.

Não ponho em dúvida a boa fé dessa gente. Falo pela dor do passado, que levanta perspectivas preocupadoras para nós. Lamento, sim, que, diante das dificuldades oriundas da conjuntura mundial, os vãos da imaginação de homens proclamados e merecidamente reconhecidos como inteligentes e patriotas, não se alcem além das soluções simplistas que estão adotando com relação ao meu Estado, num estrangulamento daquilo que surgiu como um caminho redentor, dando-nos possibilidade de crescer, servindo o povo e ajudando na construção da grandeza do País. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Senador Orestes Quércia.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP. Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Estamos pretendendo oferecer no dia de hoje uma análise com respeito à propalada "estatização da economia brasileira", através de uma apreciação desapassionada, e baseada na realidade concreta dos números. Ao mesmo tempo estaremos analisando o problema da desnacionalização das empresas brasileiras, assunto de importância vital para o nosso desenvolvimento, o que ninguém pode negar.

Nos dias que vivemos está aberta uma grande polêmica sobre a estatização. Através das tribunas legislativas, das emissoras de rádio, das televisões, jornais, revistas especializadas e até mesmo de associações de classe representativas do comércio e da indústria, não têm faltado vozes a condenar a "ingerência indevida" do Estado nas áreas de atuação da empresa privada. Uma representativa parcela de tecnocratas da economia denuncia o "sacrilégio estatal" a perturbar a estabilidade da economia de mercado. Muitos julgam inclusive que estamos às portas de um capitalismo de Estado, com o "crescente esmagamento" da iniciativa privada.

Por princípio somos favoráveis à iniciativa privada e admitimos a presença estatal tão-somente em setores fundamentais da economia, onde grupos privados nacionais não têm condições e possibilidades de atuar.

Cabe neste caso, lembrar, nobres Srs. Senadores, a respeito das estatizações que o Governo realizou nos últimos tempos, como por exemplo para instituir a PETROBRÁS, a ELETROBRÁS e TELEBRÁS, o seguinte: Passamos à margem do assunto, porque representamos este tipo de intervenção fundamental em termos de independência para o País, no sentido de se estabelecer a infraestrutura necessária ao nosso desenvolvimento.

Não precisaria lembrar que foi graças à intervenção do Estado, nesses campos, que pudemos ter a expansão no campo da energia. Recordamos as construções das hidrelétricas que tanta ênfase tiveram com as estatizações, coisa que não ocorria anteriormente.

Por outro lado, contestamos aqueles que admitem a desnacionalização da economia brasileira, por temer, com justificada razão,

que a perda do controle da economia poderá preceder a perda das nossas tradições mais caras, e do nosso sentido de brasilidade, a violentação dos nossos costumes. Isso implicaria admitir que aceitamos em muitos casos o controle estatal como uma espécie de mal necessário.

Importa no entanto que esse mal necessário não supere os limites do aconselhado pelo bom-senso. Daí o nosso interesse em nos aprofundar na análise desse assunto, análise que hoje apresentamos à consideração dos senhores Senadores.

A tomada consciente, realista e responsável de uma posição clara e definida contra a estatização da nossa economia pressupõe, no mínimo, como imperativo de justiça uma verificação prévia se de fato ela existe ou não. Aliás, julgamos que seria altamente esclarecedora uma manifestação governamental que expusesse a opinião pública um quadro numérico sobre a discutida estatização, fornecendo dados reais da sua participação na economia, inclusive com a evolução porcentual dos últimos dez anos. Se um debate está aberto e em campo tão importante da vida nacional já se faz tardia uma exposição fundada sobre o assunto. O Governo tem todos os dados e também a obrigação de esclarecer à Nação sobre assunto de tão grande importância. Em nosso entender, só uma estatística de caráter relativamente amplo pode situar o problema e dar uma medida de sua extensão, sem o perigo dos envoltórios artificialmente criados. Trata-se de um problema matemático, onde só a frieza dos números pode dar uma clara demonstração da realidade.

Fazemos esta afirmativa por perceber que algumas revistas que circulam no meio empresarial apresentam estatísticas sobre a evolução dos patrimônios líquidos das grandes S.As. Brasileiras destacando o maior crescimento das estatais. E nessas listagens são relacionadas S.As. de serviços de utilidade pública como por exemplo água e esgoto, saneamento básico, energia elétrica e outras atividades, que tiveram seus ativos inflados por patrimônios da União, Estados ou Municípios, transferidos às Sociedades Anônimas governamentais. Ora, apelemos para a lógica simples e primária; quando uma determinada atividade estatal, exercida por uma repartição pública é transferida a uma S.A. governamental, que via de regra é constituída por uma transferência de imobilizado já de propriedade do poder público e por numerário em forma de dotação orçamentária para, a partir desse momento, exercer a mesma atividade do organismo que lhe deu origem, houve uma simples transferência dessas atividades e desse patrimônio, sem nenhum aumento ou diminuição da participação estatal na economia. Essas medidas, na realidade, provocam a criação de uma S.A. estatal, com patrimônio e numerário já existentes, que simplesmente mudam de nome e de forma jurídica. Querer ver nisto um passo à estatização nos parece um sofisma.

Na realidade, o que deveria ser criticada é a inoperância das equipes administrativas, que, infelizmente, não têm condições de eficiência, por tantas razões já conhecidas de todos, o que impele os órgãos governamentais, em todas as esferas, a procurar dinamizar a administração através de empresas públicas, que possibilitam melhor aproveitamento e rapidez no trato das coisas públicas.

Concluimos pois, nesta primeira etapa, que as proposições, debates e críticas devem ser precedidas de análises setoriais e globais da nossa economia. Foi essa a metodologia seguida. Em primeiro lugar uma pesquisa numérica e imparcial para posterior análise e conseqüente tomada de posição.

1) Avaliação Numérica da Participação do Estado da Economia Brasileira

Para um estudo prévio do panorama econômico nacional procuramos diversas listagens das maiores empresas, geralmente publicadas por revistas especializadas, visando classificá-las em estatais, e privadas. Utilizamos a mais ampla delas, a publicada pela revista *Visão* de 31-8-75 sob o título "QUEM É QUEM" na Economia Brasileira. Essa listagem, bastante ampla, relaciona todas as S.As. que publicaram balanço e as limitadas que também o fize-

ram ou os encaminham diretamente à revista, adotando-se como base o exercício findo em 31-12-74. Daí selecionamos 2.554 empresas, que são aquelas de Patrimônio Líquido superior a 10 milhões de cruzeiros. Classificando-as em 28 ramos de atividades, excluindo-se as prestadoras de serviços, as Comerciais, as de Participação e Administração e outros ramos, que por sua pequena dimensão são irrelevantes do ponto de vista global, chegamos a um conjunto, que é altamente representativo do panorama econômico nacional. Esse conjunto engloba as firmas com patrimônio líquido acima de 10 milhões de cruzeiros, dentro dos seguintes ramos de atividades: 1) Mineração de minerais metálicos e não-metálicos; 2) Indústrias de transformação de minerais não-metálicos (cal e cimento, cerâmica, artefatos de cimento, gesso e amianto e ainda outros minerais não-metálicos); 3) Vidros e artefatos; 4) Siderurgia; 5) Metalurgia de não-ferrosos; 6) Produtos metalúrgicos diversos; 7) Máquinas, motores e equipamentos industriais; 8) Máquinas e equipamentos para escritório, e aparelhos profissionais de precisão; 9) Material elétrico; 10) Eletrodomésticos, material de comunicação e acessórios; 11) Material de transporte, veículos, autopeças, material ferroviário, naval, carrocerias e acessórios; 12) Tratores e implementos; 13) Madeira e artefatos; 14) Papel e papelão; 15) Borracha, artefatos e derivados; 16) Couros e peles; 17) Química e petroquímica; 18) Plásticos e Derivados; 19) Petróleo e gás de petróleo; 20) Produtos farmacêuticos, medicinais, veterinários, de perfumaria e higiene doméstica; 21) Fiação, indústria têxtil, de artefatos de tecidos e artigos de vestuário; 22) Bebidas; 23) Fumo; 24) Construção e Engenharia; 25) Consultoria e engenharia de projetos; 26) Comércio externo; 27) Moinhos; e 28) Produtos alimentícios, englobando carnes frigorificadas, pescado, laticínios, café solúvel, óleos vegetais e produtos alimentares diversos.

Reportando-nos a publicações que relacionam controles acionários de empresas a cadastros bancários, a guias de investimentos nacionais e estrangeiros, a informações de empresários de todos os ramos, conseguimos, com uma margem de erro que não deve ultrapassar a 2%, classificar as empresas em estatais e privadas, conforme seu controle acionário assim o seja. As empresas pesquisadas, num total de 2.554 com uma somatória de patrimônios líquidos de Cr\$ 176.792.420.000,00 apresentou a seguinte distribuição: Estatais 48 empresas, com patrimônio líquido = Cr\$ 40.955.832.000,00 representando 23% do total; Privadas 2.506 empresas com patrimônio líquido = Cr\$ 135.836.588.000,00 representando 77% do total.

Deve ser destacado que a participação estatal com 23% do conjunto tem na PETROBRAS, Petrobrás Distribuidora, Petroquisa, Companhia Vale do Rio Doce, Companhia Siderúrgica Nacional, Cosipa e Usiminas sua maior representatividade somando um patrimônio líquido = Cr\$ 34.302.116.000,00 respondendo estas empresas citadas com 19,4%, restando a todas as outras a pálida participação de 3,6%.

Analisemos os setores um a um: 1) Mineração de minerais metálicos e não-metálicos — 64% estatal — 36% privada; 2) Indústria de transformação de minerais não metálicos (cal e cimento, cerâmica, artefatos de cimento, gesso e amianto e ainda outros minerais não-metálicos) — 2% estatal — 98% privada; 3) Vidros e artefatos — 100% privada; 4) Siderurgia — 65% estatal — 35% privada; 5) Metalurgia de não-ferrosos — 100% privada; 6) Produtos metalúrgicos diversos — 1% estatal — 99% privada; 7) Máquinas, motores e equipamentos industriais — 1% estatal — 99% privada; 8) Máquinas e equipamentos para escritório, e aparelhos profissionais de precisão — 100% privada; 9) Material elétrico — 100% privada; 10) Eletrodomésticos, material de comunicação e acessórios — 100% privada; 11) Material de transporte, veículos, autopeças, material ferroviário, naval, carrocerias e acessórios — 2% estatal — 98% privada; 12) Tratores e implementos — 100% privada; 13) Madeira e artefatos — 100% privada; 14) Papel e papelão — 100% privada; 15) Borracha, artefatos e derivados — 4% estatal — 96% privada; 16) Couros e peles — 100% privada; 17) Química e petroquímica — 21%

estatal — 79% privada; 18) Plásticos e derivados — 100% privada; 19) Petróleo e gás de petróleo — 82% estatal — 18% privada; 20) Produtos Farmacêuticos, medicinais, veterinários, de perfumaria e higiene doméstica — 1% estatal — 99% privada; 21) Fiação, indústria têxtil, de artefatos de tecidos e artigos de vestuário — 100% privada; 22) Bebidas — 100% privada; 23) Fumo — 100% privada; 24) Construção e engenharia — 14% estatal — 86% privada; 25) Consultoria e engenharia de projetos — 100% privada; 26) Comércio externo — 3% estatal — 97% privada; 27) Moinhos — 100% privada; e 28) Produtos alimentícios, englobando carnes frigorificadas, pescado, laticínios, café solúvel, óleos vegetais e produtos alimentares diversos — 100% privada.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — V. Exª me permite um aparte?

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Com satisfação, nobre Senador.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — O seu discurso, Senador Orestes Quêrcia é realmente definitivo. V. Exª põe uma pedra final neste assunto e desfaz, com dados objetivos, da realidade, o chamado mito da estatização. Não sei agora, depois do discurso de V. Exª, o que ainda se poderá dizer contra o processo chamado de estatização da economia brasileira. Sei que nós, que não acreditamos neste mito, ainda podemos dizer algo mais, num reforço à argumentação, aos dados que V. Exª traz, para esta Casa, hoje. Podemos dizer, por exemplo, que V. Exª não tomou o universo das empresas industriais, mas apenas uma parte delas — duas mil e poucas empresas, as maiores. Por conseguinte, como o Estado não tem participação na empresa média e pequena, se V. Exª considerasse o universo, a percentagem ainda seria menor. E digo mais, V. Exª, nos seus dados, tomou apenas o segmento industrial da economia brasileira. A economia não é só indústrias, a economia e todo o setor agrícola, todo o setor comercial, onde a participação do Estado também é nula ou desprezível. Por conseguinte, considerando a economia como um todo, a participação estatal ainda é bem menor do que essa percentagem que V. Exª nos traz hoje, depois de um trabalho exaustivo, um trabalho sério, objetivo, e que — como eu disse — desfaz completamente o mito da estatização da nossa economia.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Agradeço o aparte de V. Exª que colocou com bastante propriedade o problema. Estou analisando tão-somente o setor industrial de transformação que é aquilo que pode — vamos dizer — assustar a iniciativa privada nacional, porém, na realidade, está assustando não a iniciativa privada nacional, mas a iniciativa privada extranacional.

Mesmo analisando tão-somente o aspecto da indústria de transformação, excluindo a PETROBRÁS, esses grandes empreendimentos, a participação é de 3,6%. Se pudéssemos e tivéssemos condição de fazer um trabalho estatístico amplo, como V. Exª levantou, evidente que esta participação estatal seria mínima. Novamente agradeço o aparte de V. Exª

Nota-se pois, que as atividades petrolíferas, de mineração de ferro e siderúrgicas, que pelo volume de investimentos escapam à capacidade da empresa privada nacional e que por fortes razões de segurança nacional e de preservação de soberania não devem ser entregues a grupos estrangeiros, constituem a grande concentração da participação estatal na economia. Representam 19,4% do conjunto analisado. O restante das empresas, dentro dos ramos relacionados, atinge a cifra de 3,6%, número que por si só define a política governamental.

Evidentemente se acrescêssemos o argumento que trouxe o nobre Senador Roberto Saturnino — que tem reiteradas vezes se manifestado nesta Casa e ainda ontem, dentro do contexto do seu discurso, salientou que não estamos sofrendo nenhum processo de estatização — nós veríamos que mesmo este número seria muito mais reduzido.

Devemos lembrar ainda que, fora do conjunto analisado, a participação estatal é quase nula, à exceção dos serviços de Utilidade Pública, que incluem as empresas de Energia Elétrica, Água, Esgotos, Saneamento e Gás, Comunicações e outros serviços de utilidade pública que, como esclareci, desde o início, é ponto pacífico, são empreendimentos fundamentais para um país em desenvolvimento igual ao nosso, e não podemos abrir mão deles, sob pena de vê-los nas mãos do capital estrangeiro, prejudicando o desenvolvimento nacional.

Conclui-se pois, à luz dos fatos e de sua quantificação numérica e percentual, que a propalada estatização da economia não existe na dimensão em que se divulga. Não deixa de ser verdade, entretanto, que a livre iniciativa genuinamente nacional vê seus passos cada vez mais tolhidos. Isto é uma verdade. Mas, ao que parece, o que realmente acontece é que o País passa por um galopante processo de desnacionalização. O nosso problema, ao que tudo indica e daí as razões da nossa preocupação, não é a estatização e isto podemos afirmar com convicção, à luz de números, de nomes e de estatísticas irrefutáveis. A pesquisa, que na primeira etapa dividiu as empresas em estatais e privadas, nesta segunda fase dividiu as empresas privadas em nacionais ou estrangeiras.

Este é o aspecto que irei analisar neste instante, meus caros colegas de Senado.

2. Avaliação Numérica da Participação Estrangeira na Economia Brasileira.

Dentro dos mesmos critérios e fontes anteriormente citados, obedecendo a mesma divisão dos 28 ramos analisados, foram pesquisados, classificados e tabulados os totais de empresas e somatória de seus patrimônios líquidos, objetivando dentro do mesmo conjunto, obter os percentuais de participação privada nacional e estrangeira. Sem sombra de dúvida podemos afirmar à luz dos resultados obtidos, para nós verdadeiramente assustadores, que a economia brasileira, se é que ainda a podemos chamar de brasileira, está sob maciço controle de grupos estrangeiros.

As tênues críticas sobre a desnacionalização de nossa economia não fariam supor a gravidade da situação que a política dos tecnocratas da economia provocou. Cremos mesmo que o próprio Governo, que as Forças Armadas, o Congresso Nacional, os círculos empresariais e o povo em geral não têm a medida exata da situação em que nos encontramos.

As estatísticas do Banco Central registram não-somente aportes de capital estrangeiro, isto é, a sua chegada. Sua multiplicação através do crédito fácil, amparado pelas sólidas garantias que as grandes empresas estrangeiras podem oferecer, permite a proliferação de suas disponibilidades, possibilitando a aquisição em cadeia de controles acionários de inúmeras firmas 100% nacionais.

Dos depósitos bancários uma grande parcela é formada pela poupança popular e da empresa privada nacional. É fácil entender que o poder de multiplicação, em termos de disponibilidade financeira, favorece muito mais as empresas estrangeiras pelas sólidas retaguardas de garantia que podem oferecer à rede bancária. Desta forma o dinheiro de nosso povo é utilizado para a desnacionalização de nossa economia. Se as afirmações parecerem exageradas basta uma simples análise dos números: as 2.506 empresas privadas, num total de patrimônio líquido = Cr\$ 135.836.588.000,00 foram divididas em nacionais e estrangeiras e adotado o mesmo critério, levando as seguintes porcentagens em termos de patrimônio líquido: Privadas nacionais 52%; Privadas estrangeiras 48%. Analisemos os setores um a um: 1) Mineração de minerais metálicos e não metálicos — 18% nacional — 82% estrangeira; 2) Indústria de transformação de minerais não metálicos (cal e cimento, cerâmica, artefatos de cimento, gesso e amianto e ainda outros minerais não metálicos) — 59% nacional — 41% estrangeira; 3) Vidros e artefatos — 19% nacional — 81% estrangeira; 4) Siderurgia — 51% nacional — 49% estrangeira; 5) Metalurgia de não ferrosos — 44% nacional — 56% estran-

geira; 6) Produtos metalúrgicos diversos — 66% nacional — 34% estrangeira; 7) Máquinas, motores e equipamentos industriais — 42% nacional — 58% estrangeira; 8) Máquinas e equipamentos para escritório, e aparelhos profissionais de precisão — 20% nacional — 80% estrangeira; 9) Material elétrico — 21% nacional — 79% estrangeira; 10) Eletrodomésticos, material de comunicação e acessórios — 12% nacional — 88% estrangeira; 11) Material de transporte, veículos, autopeças, material ferroviário, naval, carrocerias e acessórios — 29% nacional — 71% estrangeira; 12) Tratores e implementos — 23% nacional — 77% estrangeira; 13) Madeira e artefatos — 89% nacional — 11% estrangeira; 14) Papel e papelão — 70% nacional — 30% estrangeira; 15) Borracha, artefatos e derivados — 20% nacional — 80% estrangeira; 16) Couros e peles — 78% nacional — 22% estrangeira; 17) Química e petroquímica — 28% nacional — 72% estrangeira; 18) Plásticos e derivados — 42% nacional — 58% estrangeira; 19) Petróleo e gás de petróleo — 27% nacional — 73% estrangeira; 20) Produtos farmacêuticos, medicinais, veterinários, de perfumaria e higiene doméstica — 21% nacional — 79% estrangeira; 21) Fiação, indústria têxtil, de artefatos de tecidos e artigos de vestuário — 66% nacional — 34% estrangeira; 22) Bebidas — 78% nacional — 22% estrangeira; 23) Fumo — 1% nacional — 99% estrangeira; 24) Construção e engenharia — 95% nacional — 5% estrangeira; 25) Consultoria e engenharia de projetos 100% nacional; 26) Comércio externo — 62% nacional — 38% estrangeira; 27) Moinhos — 49% nacional — 51% estrangeira; 28) Produtos alimentícios, englobando carnes frigorificadas, pescado, laticínios, café solúvel, óleos vegetais e produtos alimentares diversos — 62% nacional — 38% estrangeira.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — Permite V. Ex^a um outro aparte?

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Com todo prazer, nobre Senador Roberto Saturnino.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — O excelente trabalho de V. Ex^a demonstra, cabalmente, que toda essa campanha contra a estatização, no fundo, é manobra para desviar a atenção do verdadeiro problema que não é a estatização, mas a desnacionalização da nossa economia, desnacionalização que se dá, dia a dia, através da compra de empresas nacionais, como V. Ex^a ressaltou, sem nenhum protesto desses grupos e dessas entidades que tanto gritam contra a estatização. Na semana passada, deu-se um caso que se dá continuamente na história econômica dos nossos últimos anos: a "fusão" de uma empresa genuinamente nacional, tradicional a Maguary, empresa de sucos e sorvetes do Nordeste, uma empresa de êxito, com a gigantesca American Food. Ora, essa operação que foi praticamente de compra da Maguary pela Kibon, foi...

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Lembrando a V. Ex^a que a Kibon entrou depois, com uma alerta de que não haveria campo para duas empresas.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — Exato.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Entrou depois e dominou a que estava.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — Dominou a essa operação não recebeu protesto de nenhuma das entidades patronais que estão aí gritando contra a estatização. Se, por acaso, tivesse sido uma entidade governamental que tivesse tomado ações da Maguary para fortalecer o seu patrimônio e dar condições de competição com a Kibon aí, a grita seria geral, mas como foi a Kibon quem comprou, o silêncio é absoluto e ainda se bate palmas. Muito obrigado.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Agradeço o aparte de V. Ex^a que é conclusivo evidentemente, baseado numa evidência que estamos demonstrando através da análise concreta dos números.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — Senador Orestes Quêrcia, V. Ex^a permite um aparte, para complementar?

O SR. ORESTES QUÊRCIA (MDB — SP) — Com todo o prazer, Senador.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — E a Maguari foi fundada com incentivos fiscais, incentivos do Governo, o que é mais grave ainda.

O SR. ORESTES QUÊRCIA (MDB — SP) — E para a outra empresa entrar, posteriormente, teve a concordância da SUDENE.

Continuando, Sr. Presidente, Srs. Senadores, devemos esclarecer ainda dois fatos de significativa relevância — que eu acho importante elucidar: 1º) O critério adotado foi o do patrimônio líquido que, via de regra, é proporcionalmente menor nas empresas estrangeiras que habitualmente usam o expediente de altos empréstimos externos e baixo capital de risco — Aplicam pouco capital de risco e, em seguida, trazem grandes empréstimos externos e internos.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — Perfeitamente, muito certo.

O SR. ORESTES QUÊRCIA (MDB — SP) — Tal fato é público e notório, dadas as facilidades criadas pelas nossas leis, e tem sido amplamente ventilado, inclusive através do ex-Ministro Pratini de Moraes em seu pronunciamento na abertura do Seminário sobre "Investimentos no Brasil, promovido pelo Financial Times. A adoção de baixo capital de risco e altos empréstimos em moeda estrangeira, evidentemente, distorce a apreciação nos termos em que foi feita. E o fato é tão flagrante que um ex-Ministro — no caso o Sr. Pratini de Moraes — declara esse fato de público. E mais, como sugestão, que tem mais um tom de pedido, solicita ele que as empresas transformem 50% das dívidas contraídas em moeda estrangeira em capital de risco: Porque sabe ele que esses empréstimos, na realidade, deveriam ter entrado no País como capital de risco, não como empréstimo.

É evidente que essa solicitação traz, no seu bojo, um perfeito conhecimento do problema e admite, como realidade, essa anomalia que, evidentemente, não é coincidente com os nossos interesses nacionais.

O Ministro Severo Gomes em pronunciamento no Seminário Business with Brazil, em 11-3-76, afirma, citando dados do Senado Americano, que o *modus operandi* das multinacionais caracteriza-se por baixos capitais de risco e alta captação de poupança, quer interna, quer externa. Agora são dados do Senado Americano a comprovar a assertiva que dissemos anteriormente, do conhecimento do Governo porque foi feito um apelo do ex-Ministro Pratini de Moraes, para que as empresas transformem 50% dos seus empréstimos em capital de risco.

São dois representantes do Governo que corroboram as nossas afirmações. Tomando-se como válida a existência dessa distorção, sua correção elevaria logicamente a uma participação de 48% no conjunto analisado; talvez a porcentagens próximas de 60% de capital estrangeiro. Evidente que tivemos o cuidado de levantar o patrimônio líquido; tivemos o cuidado de nos basear em dados, que temos condições de comprovar com uma pequena margem de erro, que não deve superar 3 ou 5%, porque se quiséssemos concluir com a realidade, que é reconhecida pelo ex-Ministro Pratini de Moraes, pelas declarações do Ministro Severo Gomes, poderíamos dizer que mais de 60% das empresas brasileiras, não estatais estão hoje nas mãos do capital estrangeiro.

Outro aspecto que também é bom esclarecer, extratexto: levantamos as empresas onde o capital estrangeiro tem poder decisório, mais de 50% de participação. Não estamos levando em conta as empresas em que o capital estrangeiro tem acesso, mas que não tem o controle acionário.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ORESTES QUÊRCIA (MDB — SP) — Com muito prazer.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — Muitas vezes, tem minoria no capital, mas tem realmente o poder de decisão, porque tem o domínio da tecnologia, tecnologia esta que não repassa aos seus sócios nacionais.

O SR. ORESTES QUÊRCIA (MDB — SP) — Não repassa e conheço casos de empresas brasileiras, funcionando com o *know-how* americano, que em determinadas ocasiões, quando o negócio realmente interessava, foram tangidas a passarem ao controle da empresa estrangeira, porque, senão, ser-lhe-ia retirado o *know-how*, ser-lhe-iam retiradas as possibilidades de continuar atuando.

Portanto, dois aspectos fundamentais: 1º) Falamos somente em patrimônio líquido, que, no caso das empresas estrangeiras, ocorre o fator denunciado pelo Sr. Pratini de Moraes e pelo Sr. Severo Gomes e, em segundo lugar, não fizemos menção, no relatório, às empresas onde o capital estrangeiro tem minoria e, como lembra o Senador Roberto Saturnino, minoria, mas, com o poder de decisão. 2º) Em quase todas as atividades analisadas, a participação das empresas estrangeiras é representada pelas maiores empresas do ramo — isso é importante, também, ressaltar — que, colocando-as na condição de líderes de mercado, acentua seu poder de influência econômica. É preciso que se esclareça, ainda, que muitas empresas que catalogamos como nacionais já não o sejam neste momento, tal a velocidade das transferências de controle acionário em curso em nosso País. Evidentemente, nos escaparam à identificação inúmeros controles mascarados pelos "Testa de Ferro" ou escondidos por empresas Ltda. de Administração e Participação, ou ainda, pelo escudo invulnerável das ações ao portador, não identificadas. Podemos, portanto, dizer que, embora a complexidade dos dados coletados, possibilite uma margem de erro em torno de 5%, acreditamos que esse erro deva ser sempre aumentando a participação estrangeira e diminuindo a nacional.

Esta análise leva a uma conclusão clara, numérica, consciente de que a propalada estatização de nossa economia não existe nos moldes em que estão sendo colocados. O Governo vem se restringindo, quase que exclusivamente, a setores da infra-estrutura e serviços públicos, com destaque a atividades que escapam à capacidade de investimento dos empresários nacionais e que questões de segurança recomendam sua não entrega a capitais estrangeiros.

Pelos dados que estamos apresentando, a verdadeira luta pela sobrevivência da iniciativa privada nacional é impedir sua desnacionalização progressiva e galopante. Em termos numéricos, podemos afirmar categoricamente que, abrangendo números globais, das empresas pertencentes ou não ao conjunto analisado, em 1971, um mínimo de 3.060 empresas brasileiras possuíam participação de capital estrangeiro. Em 1973, esse número ia a 3.680 e, em 1975, era de 4.800. Isto significa um acréscimo de 1.740 empresas com participação estrangeira, no espaço de 4 anos, ou seja, um aumento percentual de 57%.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. ORESTES QUÊRCIA (MDB — SP) — Com todo prazer. Sabe V. Ex^a que este tipo de pronunciamento é muito árido, cansativo até, e além de os apartes de V. Ex^a o enriquecerem com o conhecimento e técnica de que V. Ex^a é possuidor, dá-me condições para um ligeiro descanso.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — Um discurso tão esclarecedor, nobre Senador, não pode, nunca, ser classificado de árido, cansativo até, e além de os apartes de V. Ex^a o enriquecerem com o conhecimento e técnica de que V. Ex^a é possuidor, dá-me condições para um ligeiro descanso.

O SR. ORESTES QUÊRCIA (MDB — SP) — À vontade. Agradeço a V. Ex^a.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — Mas é que realmente o discurso está me entusiasmando, nobre Senador. O seu pronunciamento é de fato excepcional e que eu gostaria de ter feito, nesta Casa, pela objetividade e clareza com que V. Ex^a coloca a verdadeira questão, que não é da estatização, mas sim, da desnacionalização da nossa economia. Aspecto esse que o Governo parece que não quer enxergar, ou se recusa a enxergar, ou não tem a capacidade de enxergar. Desculpe V. Ex^a sair ligeiramente da direção precisa em que V. Ex^a se coloca, mas é que me vêm à lembrança, por exemplo, fatos como este que ocorreu, há poucos dias: o Governo tem um programa, que é um dos mais elogiáveis — o do Projeto Rondon, um projeto que tantos serviços tem prestado à juventude brasileira e ao País e cujo lema é o de "integrar para não entregar". Um lema realmente muito bonito. Pois bem; agora surpreende-nos a indicação, para dirigir este programa, realmente magnífico, da pessoa do Sr. Mário Garnero, escolha feita pelo Governo. Até hoje, não se explica bem a razão dessa indicação, porque o Sr. Mário Garnero, Diretor da Volkswagen, não tinha nenhuma ligação com o setor de Educação, nem com a juventude e nem, muito menos, com o Projeto Rondon.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — A não ser uma fazenda muito grande no Estado do Pará, de propriedade da Volkswagen.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — É possível. Não conheço exatamente. Mas o fato, a face que conheço do Sr. Mário Garnero — nada tenho de pessoal contra S. S^a — a face que conheço dele é a do campeão do entreguismo, neste País. É o homem que promoveu o famoso Festival de Salzburgo, para onde foram Ministros brasileiros a dar explicações e a oferecer setores da economia nacional a empresários estrangeiros. É o homem que promoveu a criação deste Banco *Interinvest*, que é um Banco, afinal de contas, de intermediação de compra de empresas nacionais por empresas estrangeiras. Acho que hoje, neste País, talvez, nenhuma figura representasse melhor a intenção da desnacionalização, do entreguismo, do que o Sr. Mário Garnero, agora designado, e ninguém consegue descobrir porquê, para ser o Superintendente ou o Presidente do Projeto Rondon. Para quê? Então o lema terá deixado de ser "integrar para não entregar", mas, ao contrário, "integrar para entregar mais rapidamente ou mais globalmente".

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Agradeço o aparte de V. Ex^a que, embora não do assunto específico, trata da filosofia específica.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — Exato.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — A desnacionalização é galopante, agressiva, violenta e pouco divulgada. A estatização não existe nas dimensões em que se propala, e é objeto de uma divulgação assustadoramente grande.

Qual o porquê dessa diferença de tratamento? Seria consequência de uma bem montada campanha publicitária? Isto, lamentavelmente, nós da Oposição não podemos responder, mas os órgãos de informação do Governo têm os instrumentos para apurar e posteriormente esclarecer a opinião pública.

Este é um assunto de grande importância, que vem nos preocupando profundamente. Nossa preocupação aumentou quando tomamos conhecimento, através de pronunciamento do Ministro Severo Gomes, de dados do Senado Americano constantes de relatório de agosto de 1975, recente, portanto, em que seu comitê de relações exteriores e subcomitê de corporações multinacionais declarou que, no quinquênio 1966/1970, mais da metade, ou seja, precisamente 52% dos novos estabelecimentos americanos no Brasil, em quatro anos, se originaram de aquisição de empresas nacionais. E esse número, segundo a mesma fonte, declara que entre 71 e 73 essa porcentagem aumentou a 61%. O mesmo Senado Americano revela ainda que, no período de 1960/1972, os investimentos diretos de empresas americanas na América Latina foram de 4 bilhões de dólares e a

transferência de rendas foi de 13 bilhões de dólares. Isto tem um só nome: desnacionalização da empresa privada brasileira. Dentro desse modelo de desenvolvimento, podemos esperar que os problemas de nossa balança de pagamentos nunca serão resolvidos.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Com muito prazer, nobre Senador Itamar Franco.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Estou ouvindo V. Ex^a com a devida atenção, e já se disse, aqui, da clareza expositiva da sua fala. Inicialmente, V. Ex^a alertou que o Governo deveria definir as suas áreas de atuação. Vamos lembrar, Senador Orestes Quéricia, por exemplo, o caso da siderurgia no setor de não-plantos, em que o Governo, timidamente, ainda não definiu se entregará este setor à iniciativa privada ou se o estatizará. Eu daria o exemplo das Minas Gerais, em que o Governo permite a atuação de uma siderúrgica de não-plantos na cidade de Juiz de Fora e, ao mesmo tempo, a instalação da ACOMINAS para atuar, também, no setor de não-plantos, quando sabemos nós que o setor de plantos da indústria estatal é o mais solicitado na importação. Mas, o que me chamou bastante a atenção nessa fala expositiva de V. Ex^a foi aquele dado referente aos produtos da indústria farmacêutica, quando V. Ex^a, dando números relativos, dizia que 1% estava na mão do Governo e 99% na mão da iniciativa privada. Mais à frente, V. Ex^a, complementando esses números relativos, dizia que 79% estava na mão de estrangeiros e 21% na mão de nacionais. Veja V. Ex^a, 99% e 79%, praticamente 80% na mão das indústrias estrangeiras. Quero lembrar, também, a V. Ex^a que, em 1971, 77% da poupança interna do crédito direto ao consumidor foi carreada para indústria automobilística, que não é nacional. Apenas quero dar esses adendos e cumprimentar V. Ex^a por esse pronunciamento.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Agradeço ao nobre Senador Itamar Franco, que ingressa no nosso discurso com mais argumentos que reiteram, comprovam a procedência das nossas preocupações desapassionadas, com o intuito de colaborar no sentido da nossa independência econômica, pois somente através dela chegaremos à independência política.

Continuo, Sr. Presidente:

A medida em que a desnacionalização aumenta, aumenta também o fluxo de divisas para o exterior. Isto é claro e lógico, porque aqueles que fazem investimentos o fazem visando o maior retorno possível de lucro.

Evidentemente que cabe à parte interessada, a que sofre, tomar precauções. Contudo, é lógico que não temos condições, até em decorrência da natureza humana, de criticar aqueles que tentam, gananciosamente, ganhar mais dinheiro. Entretanto, o Brasil tem de precaver-se contra essa situação.

Volto a afirmar: mantida a orientação desse modelo de desenvolvimento, os problemas de nossa dívida externa vão-se agravar progressivamente. O Governo, que tem em suas mãos os órgãos de informação — em especial o CADE, que cataloga os controles acionários de todas as empresas do Brasil — deve ser alertado para o problema.

Aliás, nestes últimos dias, o CADE deu uma demonstração de independência, com relação à comercialização de pneumáticos por parte de um corte formado por empresas estrangeiras.

Deve mais, deve verificar a aceleração do processo de desnacionalização, informar a opinião pública e tomar as medidas para freá-la. Deve, ainda, descobrir seus responsáveis, para que a Nação brasileira conheça toda a verdade. Para isso, convocamos os setores responsáveis da Nação, não para combater o capital estrangeiro, que, bem dosado e controlado, é um forte componente de nosso desenvolvimento, mas sim para proteger a nossa indústria. E exemplos dessa proteção podem ser copiados da própria meu da livre iniciativa que são os Estados Unidos, cujo governo vive

atentamente protegendo suas empresas, mesmo além fronteiras, numa demonstração clara que vê no fortalecimento de suas empresas e de sua economia puramente nacional o fortalecimento do País e o bem-estar de seu povo.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Dentro de um minuto.

Concluimos este pronunciamento em tom de apelo: apelo aos políticos e tecnocratas da ARENA responsáveis pelo atual estado de coisas, e responsáveis ainda pela omissão da realidade ao nosso povo e seus representantes, para que, ao invés de abrir baterias contra a estatização, tumultuando a própria ação governamental, revejam suas posições, reflitam sobre a imparcialidade dos números e cerrem fileiras em defesa da livre iniciativa nacional; apelo aos dirigentes supremos do Governo, que, possivelmente mal informados pelas estatísticas mistificadoras, desconheçam os rumos em que os magos da economia colocaram o País; apelo aos companheiros da Oposição, para que situem corretamente o problema, dentro de um plano exclusivamente construtivo e de defesa da livre iniciativa nacional.

Com todo o prazer, concedo o aparte ao companheiro Evelásio Vieira.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — Na tarde de ontem, fomos honrados com o belo e primoroso discurso do nosso companheiro Roberto Saturnino, quando fez uma radiografia da política econômico-financeira neste País, analisando os pontos negativos e, principalmente, preocupando-se em oferecer alternativas ao Governo. Um trabalho esplêndido, uma grande contribuição desta Casa ao Governo, à Nação. Na tarde de hoje, V. Ex^a, ainda no campo econômico-financeiro, mas fazendo a abordagem, em outros aspectos, também fundamentais, realiza um belo trabalho a merecer, neste final do seu trabalho, os nossos cumprimentos, a nossa admiração. Permita-me apenas fazer dois registros, na tentativa de uma contribuição em abono ao discurso de V. Ex^a. O Governo desprezou o mercado interno, olhando, nos últimos anos, mais o mercado externo; criou artifícios; conduziu empresas para as exportações, para possibilitar as exportações, buscando uma diminuição do desnível da balança comercial está subsidiando produtos primários manufaturados; desvaloriza o cruzeiro para propiciar preços competitivos, no exterior, mas, ao mesmo tempo, provoca uma sobrecarga às empresas nacionais, não às estrangeiras, mas às nacionais, que foram buscar empréstimos externos para a sua expansão, para o seu capital de giro. São centenas de empresas nacionais que estão atravessando fase crítica em nosso País; Governo que vende o algodão por preço inferior ao que as empresas nacionais pagam. Estas, pagando mais pelas matérias-primas, não têm condições de competição no mercado externo, empresas têxteis no Brasil que estão a atravessar momentos críticos no País.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Agradeço o aparte do nobre Senador Evelásio Vieira, que honra Santa Catarina neste Senado e, realmente, dada à proporção que se agiganta, a cada dia que passa, do poderio das multinacionais em nosso País, nossas empresas genuinamente brasileiras estão sujeitas a problemas como estes que V. Ex^a levantou, de pressões de toda ordem para o seu desiderato econômico, para o seu objetivo.

Lembro-me, ante o aparte de V. Ex^a, de que o Governo, com esta política econômica, ontem condenada, com inteligência, com o sentido de construção, pelo Senador Roberto Saturnino, nesta tribuna, realmente, esquece o potencial extraordinário, embora anuncie providências neste sentido, do mercado interno brasileiro. Impõe a necessidade de se procurar o mercado externo. Para isso, precisa de investimentos para produzir e exportar. Quando precisa

de investimentos, procura o capital estrangeiro, que vem aqui investir, desnacionalizar a nossa empresa, dominar a nossa economia.

O que se faz necessário, em nosso País, é realmente, uma revisão da política econômica nos moldes propostos pelo nobre Senador Roberto Saturnino, ou de outras propostas a serem debatidas. Impõe-se debater este assunto, discuti-lo, abrir perspectivas à Nação brasileira, para que ela possa participar dos jogos econômicos e definir, através de debate, o respeito do seu destino. Isto é o que está faltando.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Com muito prazer, nobre Senador Agenor Maria.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — Senador Orestes Quércia, desejo, também, nesta oportunidade, congratular-me com V. Ex^a pelo seu oportuno pronunciamento. Uma ala de nossa imprensa, da nossa grande imprensa, nestes últimos trinta dias, tem feito uma campanha quase que violenta contra a estatização. Dá a entender que esta campanha é contra o Governo. Vem V. Ex^a, nesta hora, com o seu pronunciamento, dar conhecimento à Nação de que o Governo, até hoje, não proibiu a iniciativa privada na política de capital aberto que temos em nosso País. O que não é possível é que o Governo continue a tolerar a ânsia criminosa de determinados grupos, que querem se locupletar com o suor dos brasileiros e a arrastar este País, a cada dia, para a bancarrota. Congratulo-me com V. Ex^a, e posso afirmar que o Governo está encontrando, nesta tarde, da parte do partido da Oposição, a palavra do nosso apoio, pois preferimos a estatização do que a nossa economia ser entregue às multinacionais. Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Agradeço o aparte de V. Ex^a que, com entusiasmo, coloca em termos singelos, a expressão real da nossa participação e da nossa presença nesta Casa e na vida política nacional.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Com todo prazer, nobre Senador Dirceu Cardoso.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Nobre Senador Orestes Quércia, deixei para o fim o nosso pronunciamento, porque não comungo, *in totum*, com as idéias brilhantemente expostas por V. Ex^a no seu discurso. E não queria ser o "gato preto no campo de neve". Mas, ouvi o pronunciamento de V. Ex^a sem que me manifestasse. Eu, que já que me manifestei, aqui, no ano passado, contra a estatização à *outrance*, em que se empenha o Governo, seria uma omissão e uma covardia moral. Mas não desejava que na nossa bancada estabelecesse esse *divortium aquarium* entre aqueles que são contra a estatização e aqueles que são pela nacionalização das nossas empresas. Sou favorável a estatização das empresas, a infra-estrutura de nosso País; sou favorável. Mas tenho visto que o Governo tem levado essa política além do ponto ótimo desejável, e isto me amedronta, também, porque, se, como disse V. Ex^a, a estatização evita a desnacionalização, o contrário ocorre também, a nacionalização está propiciando a socialização de nosso País — o que é mais grave. Então, no meu coração o meu amor a Deus não impede, também, o desamor ao Satanás. Quero dizer a V. Ex^a que aceito as suas idéias contra o capital explorador estrangeiro, mas, acato, diante de uma seletividade, o capital estrangeiro que vem nos ajudar. País de formação de capitais ainda, país que está emergindo, é preciso que tenha todos os recursos para que possa sair dessa situação em que se encontra. Mas, digo a V. Ex^a — peço desculpas até — V. Ex^a que estudou o assunto, que estudou-o, mas do ponto de vista da estrela, estudarei, oportunamente, do ponto de vista de sírius. Quero dizer a V. Ex^a, por exemplo: que situando as empresas numericamente, mas, deixando de computar as grandes empresas já nacio-

nalizadas, V. Ex^a está fazendo um estudo com uma ótica e um enfoque parcial do assunto. Se nós estudamos as grandes empresas brasileiras, hoje, sob o ponto de vista do capital e do faturamento, então o teor da nacionalização pesa mais do que o produto das empresas privadas. Logo, o meu medo é este: que esta política de estatização à outrance nos leve, nobre Senador, à socialização. E explico mais a V. Ex^a dentro de pouco tempo, uma simples mudança numa expressão muda até o regime do nosso País. Enquanto tivermos este regime dirigido por homens, que sabemos para onde vai, poderemos ainda confiar, há confiabilidade nisso. Mas, se amanhã vier um homem que possa mudar apenas um dos artigos fundamentais da nossa Constituição e, ao invés de República Federativa tivermos República Socialista, estaremos integralmente socializados diante da estatização, à outrance, que vem sendo posta em prática pelo Governo Federal.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Agradeço o aparte de V. Ex^a que, aliás, vem com bastante oportunidade para que possamos salientar a beleza do diálogo e do debate, tão importantes ao nosso País. Salientar a beleza do diálogo e do debate para dizer que, na realidade, não existe contradição entre o que V. Ex^a e eu pensamos. Evidentemente ficou bem esclarecida a explanação feita no meu discurso: a de que nós somente admitimos a interferência do Estado — e isso ficou bem claro — quando, nas iniciativas fundamentais para o nosso desenvolvimento, não tivermos condições de fazê-lo através das empresas privadas brasileiras, somente assim. O ideal seria que as empresas privadas brasileiras tivessem condições de explorar este campo que hoje é ocupado pela iniciativa do Governo, pela estatização. Também não queremos que o Governo tenha tanta força que possa, de momento para outro, mudar as perspectivas políticas deste País. Daí a razão de termos ido buscar, através de informações possíveis para que nos esclarecêssemos nesse sentido, para que chegássemos à conclusão que chegamos, de que não existe motivo para essa preocupação.

Na realidade V. Ex^a mesmo disse que concorda com a presença Governamental em setores fundamentais tais como: TELEBRÁS, PORTOBRÁS, ELETOBRÁS etc.

Essas são as grandes empresas que V. Ex^a salientou e que foram realmente estatizadas; mas, no que tange a esses empreendimentos, evidentemente, estamos de acordo. O que nos preocupa e daí o motivo da nossa procura, da nossa pesquisa — é que o Governo esteja exagerando. Veja V. Ex^a, com exclusão da PETROBRÁS e desses grandes empreendimentos que, realmente, não teríamos condições de dar à iniciativa privada nacional, o Governo participa, por este levantamento que fizemos, em 3,6% do movimento econômico brasileiro, em termos de patrimônio líquido.

Verifica, assim V. Ex^a que não existe motivo algum para preocupação e nós estamos de acordo, embora, em alguns aspectos, V. Ex^a pensasse que estivéssemos em desacordo.

Acho que não existe o problema de, amanhã, se escrever na Constituição: "República Socialista do Brasil", porque, o que interessa é a realidade do meio social, que não aceita o socialismo, da forma que se queira criticar com medo; mas, da mesma forma, podemos dizer que não vivemos numa República Federativa e isso está escrito na Constituição, "República Federativa do Brasil...".

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — O que interessa é que o meio social repudie os extremismos.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Se o Sr. Presidente o permitir, com todo o prazer.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Veja, V. Ex^a por exemplo: há poucos dias tivemos a estatização de uma editora nacional, a José Olympio, do Rio de Janeiro. Um setor que não é básico, não é

fundamental. Até uma editora, uma gráfica, está sendo estatizada pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico. E devo dizer a V. Ex^a, o que está sendo o muro, que ainda está impedindo maior volume de estatização é o próprio Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico, cujo Presidente tem sido uma barreira, um dique a esta estatização à outrance. E, aqui mesmo, no Senado Federal, declarou S. Ex^a que estava um tanto temeroso desta estatização violenta e era tempo de se colocar um dique e um paradeiro nessa política por parte do Governo. Portanto, vê V. Ex^a que na estatização da José Olympio, o medo que temos...

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — V. Ex^a diz o seguinte: que o BNDE assumiu a José Olympio e que o Presidente do BNDE declarou que é contra a estatização.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Contra não, estava temeroso por essa violenta estatização.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Na sua sensibilidade, o Presidente do BNDE se contradisse mas, na realidade, este aspecto da livraria é mais emocional, porque o Governo — pelo que se esclareceu — quis defender esse pequeno empreendimento em razão da tradição que representa.

Quero agradecer ao Sr. Presidente a gentileza que teve para comigo, permitindo que eu me alongasse um pouco mais e, dentre os apelos já anunciados, concluímos nosso discurso, com um apelo final ao Presidente Geisel, para que crie, através do Executivo, um amplo sistema de proteção à iniciativa nacional, sem os apadrinhamentos nocivos do passado remoto e sem a omissão calculada do passado próximo.

Era o que tinha a dizer. Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Tem a palavra, como Líder, o nobre Senador José Lindoso.

O SR. JOSÉ LINDOSO (ARENA — AM. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A nobre Oposição, através da palavra do Sr. Senador Orestes Quêrcia, de São Paulo, acaba de fazer, nesta tarde, uma análise sobre estatização e desnacionalização da economia brasileira, apresentando um elenco quase que interminável de problemas e situações considerados graves à luz de dados estatísticos e sob a lupa de seu exame.

Sr. Presidente, em parte, considerações formuladas no discurso de S. Ex^a, principalmente no respeitante à questão da estatização, poderiam ser aceitas por esta Liderança mas, somente em parte, porque as manifestações contra a colaboração do capital estrangeiro merecem reparos. Não acredito mesmo que sejam os conceitos emitidos no discurso a esse respeito totalmente endossados pelo próprio MDB, dadas as posições ontem, aqui, proferidas pelo nobre Senador Roberto Saturnino, que defende uma estatização crescente numa perspectiva socializante, enquanto ele, no início de sua fala, se definiu como adepto da iniciativa privada, admitindo só moderadamente a estatização, ao modo como se tem procedido neste País.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — Permite V. Ex^a um aparte? (Assentimento do orador.) — Não gostaria de interromper V. Ex^a, mas fui citado nominalmente. Devo, então, retificar essa citação. Jamais defendi a estatização crescente. O que defendi foi a intervenção do Governo, sempre que necessário, nos grandes projetos básicos do País. Isso não quer dizer estatização crescente, porque a economia não está apenas nos seus setores básicos de infra-estrutura, mas em toda a gama industrial, comercial, agrícola, etc. De modo que V. Ex^a já tirou uma conclusão da minha tese, com a qual não concordo e sou obrigado a aproveitar o ensejo para retificar.

O SR. JOSÉ LINDOSO (ARENA — AM) — Agradeço o aparte de V. Ex^a, que tem o mérito de tranquilizar, inclusive, os elementos do seu Partido, que se manifestaram relativamente a esses

temas que, frequentemente, suscitam dúvidas: a estatização, a intervenção corretiva do Governo no processo econômico e a desnacionalização.

Vamos, Sr. Presidente, fazer as colocações que suponho de natureza elementar, que são de ordem ideológica, para poder desenhar a exata situação do País nesta controvertida questão.

Sr. Presidente, o Brasil, com a Revolução de 1964, fez uma opção pelo neocapitalismo, refugando a socialização marxista; recusou, também, encaminhar-se pela socialização democrática; como não adormeceu o liberalismo capitalista. Dentro das dominantes da doutrina econômica moderna, dentro de uma posição que poderíamos chamar de neocapitalismo, como dissemos, foram estabelecidos os roteiros com características próprias do pensamento econômico revolucionário, portanto, do nosso sistema econômico.

O problema que interessa fundamentalmente à Nação é a posição do Estado como entidade jurídica mais perfeita, surgida nas estruturas das sociedades modernas como responsável principal na condução dos destinos do povo perante a História.

E é exatamente, aqui, que pensamos oportuno fazer as colocações preliminares em resposta, de certa forma, aos discursos oposicionistas de ontem e de hoje, relativamente à posição do Brasil, com relação aos capitais estrangeiros que ingressam aqui e à estatização.

No Brasil o Estado moderno tem capacidade gerencial, visando a promoção do bem-estar do povo, e se acha animado da determinação de modernizar esta Nação, levantando os níveis de vida de suas populações, qualificando-as no esforço de se atingir os modernos padrões da civilização.

Esse Estado tem a responsabilidade de zelar e preservar os princípios da soberania nacional, não num aspecto puramente nominal, mas efetivo; e não somente através da presença das nossas Forças Armadas, mas através de providências que, atingindo toda a vida do País, signifique uma posição vigilante de quem sabe autodeterminar-se e de quem tem um destino histórico a cumprir. Para isso, controla, inspeciona o sistema econômico.

E por isso o Estado é chamado a participar da atividade econômica e não poderá abrir mão de nenhuma atividade neste setor que esteja substancialmente ligada aos complexos interesses que envolvam e garantam plena soberania nacional, dentro dos limites da convivência internacional, sensível normalmente às concessões em que os povos concertam, em reciprocidade, na celebração de acordos, na forma de ação e cooperação, como se observa no estilo da sociedade internacional contemporânea.

Por isso, Sr. Presidente, o Governo brasileiro, através do processo de estatização, não poderá abrir mão do petróleo, que é monopólio estatal; mesmo quando negociada a sua pesquisa através dos instrumentos, como contratos de risco, ele o faz, sob um controle absoluto da própria empresa estatal que, por delegação do Estado, exercita as atividades.

A estatização se estende, assim, em linhas gerais de interesse da segurança e da soberania; a exploração da energia nuclear pertence ao Governo; a eletricidade está sendo controlada, hoje, crescentemente, de modo efetivo, pela ELETROBRÁS; como os transportes, o comércio bancário, a comunicação. Isto porque se entende que esses são setores importantes para que a soberania não seja meramente nominal.

Damos exemplos, Sr. Presidente, aqui, rápidos, porque não estávamos absolutamente preparados para responder a um discurso feito na base de pesquisa, com envoltórios de natureza ideológica e de natureza política; mas, mesmo de relance, definimos as posições do Governo através de palavras claras e com a reta intenção de servir a verdade e elucidar, sem paixões de subterfúgios, a opinião pública.

Fundamentalmente, portanto, o Estado brasileiro está vigilante na defesa de sua soberania e intervém no processo econômico para garanti-la, na extensão das conveniências nacionais.

Não procede — e nisso a nobre Oposição tem razão — o alarme que se criou em torno da estatização! As áreas para as quais o Governo está sendo chamado a promover empresas com capitais do Estado são áreas pertinentes aos interesses da nacionalidade, ou, então, são áreas em que a empresa privada não teve, por carência de capital, ou por carência de tecnologia, possibilidade de atuar. Por isso, e para que o desenvolvimento nacional se realize sem tropeços e de modo o mais rápido possível, o Governo, por vezes, exerce atividades nessas áreas não ocupadas pelo empresariado nacional. As estatísticas oferecidas pelo Sr. Senador Orestes Quêrcia estão exatamente documentando esta situação. Se temos efetivamente um grupo expressivo de empresas estatais, elas, pelas atividades que estão exercendo, se identificam como empresas de interesse da coletividade ou de interesse de segurança nacional.

Depois de examinado o aspecto de estatização, e que mereceu a concordância desta Liderança, Sr. Presidente, o eminente Senador por São Paulo fez um novo desdobramento do discurso para tratar da desnacionalização, riscando o quadro, com lápis vermelho, em condenação peremptória do Governo.

Na base de um sistema capitalista, o Governo não se opõe àqueles que desejam vir para aqui ajudar o processo de desenvolvimento, trazendo capital e tecnologia, participando assim das nossas atividades, dentro dos limites que a lei brasileira estabelece. A lei brasileira disciplina esta participação, inspeciona-a e lhe dá as garantias comuns a todas as economias que se regem pelos princípios do sistema capitalista, preservando — é preciso enfatizar — os nossos interesses e garantindo o crescimento das empresas, sem laivos “nacionais”, dentro de um sentido de responsabilidade e inspirado no interesse do progresso brasileiro, sem temores improcedentes.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, há efetivamente um novo tipo de colonialismo no mundo moderno. Isto é revelado pelos estudiosos, enfocado pelas estatísticas e verificado por todos aqueles que se dedicam aos assuntos de natureza pública.

Há poucos anos um jornalista revelava o angustiante problema da invasão do capital americano na França, para mostrar a descaracterização da empresa francesa. Entendo, no entanto, Sr. Presidente, que há toda uma experiência vivida, uma disciplina instituída, uma vigilância consciente, resultante ou melhor, objeto do debate doutrinário hoje, e em linhas nítidas, bem definidas, qualquer País, seguro de si mesmo, que queira desenvolver, pode aceitar essa cooperação de capital e de tecnologia, sem se deixar dominar por esse moderno colonialismo. E o Brasil tem a esse respeito, tal desempenho.

Não se apontou aqui no longo discurso do Sr. Senador da Oposição empresas que tenham participação do capital estrangeiro e que estejam afetando o poder de decisão política da Nação. Não se denunciou nenhuma empresa com participação de capital estrangeiro que esteja afetando, ameaçando, de leve sequer, o princípio de soberania nacional. Se somos um País em crescimento, se estamos carentes de capital, se reclamamos tecnologia e se temos consciência, Sr. Presidente e Srs. Senadores, das nossas responsabilidades, e seguros de conduzir o País acima de forças econômicas que ponham em perigo a sua autodeterminação, não há por que recusar a participação nos limites e nos modos estipulados em lei. Temos, sim, que, colocando essas empresas dentro da nossa lei, fiscalizá-las para que não se constituam em forças negativas nos processos de interesse nacional. E isso é o que se tem feito como repetitivamente hei afirmado.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, não sei como classificar, sob o ponto de vista ideológico, o discurso do nobre Senador por São Paulo. No final, depois de debulhar os percentuais de participação de capital estrangeiro em diversas empresas brasileiras, S. Ex.^a declarou que não é contra o capital estrangeiro, que, bem dosado, é um componente salutar da nossa economia. Que dosagem é essa? A dosagem que entendemos que deve se dar ao capital estrangeiro é

exatamente aquela de não deixá-lo invadir as áreas da soberania do País, o terreno que se situa entre a economia e os interesses fundamentais do Estado, entre a economia e os interesses maiores da nacionalidade. E, neste caso, temos certeza de que o Brasil está vigilante para que isso não ocorra, considerando que todas as áreas de interesses econômicos que se ligam à soberania nacional, à segurança nacional, estão nas mãos do Estado e o Governo exerce efetivo controle, a cívica vigilância. Então, S. Ex^a ou é incoerente ou nega a vigilância do Governo.

O Sr. Orestes Quércia (MDB — SP) — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ LINDOSO (ARENA — AM) — Com prazer.

O Sr. Orestes Quércia (MDB — SP) — V. Ex^a, reportando-se a uma parte do texto do meu discurso, em que digo ser favorável ao capital estrangeiro desde que ele seja bem dosado, V. Ex^a conclui: em que limites? Impedir que esse capital estrangeiro atinja os campos fundamentais da economia brasileira. Entendi que V. Ex^a quis esclarecer que, nesses campos, o Governo está atento para impedir qualquer penetração, e, portanto, o limite está bem fixado para o capital estrangeiro. V. Ex^a se esquece, porém, de um componente fundamental que deve ter a proteção do Governo, que é o empresariado nacional. Então, o limite não é tão-somente os empreendimentos do Governo. O limite, também, é a proteção do capital brasileiro, do empresário brasileiro, do empresariado nacional. V. Ex^a se esquece de que o Governo tem a responsabilidade, a obrigação de fazer um balanceamento da economia, da produção, em nosso País, dando condições de vida, ou melhor, de sobrevivência ao empresariado brasileiro. Portanto, aí é que acho que deveria ser estabelecido um limite, e não onde V. Ex^a — pelo menos foi o que entendi — quis estabelecer.

O SR. JOSÉ LINDOSO (ARENA — AM) — Agradeço o aparte de V. Ex^a

Não há esquecimento de minha parte, Sr. Presidente e Srs. Senadores, e cuido de esclarecer o representante de São Paulo, que com o seu aparte me enseja novos argumentos. Há, realmente, omissão da parte de S. Ex^a em querer esquecer e ignorar toda a ação que o Governo tem tomado relativamente à proteção do empresariado nacional, não só através de linhas de créditos, especificamente destinadas a proteger empresas brasileiras que estejam em situações difíceis e que possam ser absorvidas pelo capital privado estrangeiro, mas, inclusive, pelos processos de fiscalização de concorrência para evitar que empresas mais poderosas estragulem, numa dura concorrência do mais forte contra o mais fraco as empresas nacionais. E, embora S. Ex^a tenha pretendido obscurecer a atuação salutar e brilhante do Governo em defesa do empresariado nacional, não se pode deixar de citar, recentemente, uma deliberação do CADE, punindo as empresas que estavam praticando concorrência ilegal, como as referidas empresas que fabricam e negociam com pneumáticos.

Nós poderíamos, Sr. Presidente, Srs. Senadores, se estivéssemos prevenidos para este debate, levantar tal elenco, oferecer uma série de providências adotadas pelo Governo através do sistema de crédito nacional, através, até, de empresa estatal constituída exatamente para cooperar, para ajudar, para socorrer, digamos assim, a empresa nacional quando em dificuldades, diante do processo de desenvolvimento ou no confronto com a empresa que tenha na sua composição participação do capital estrangeiro. E para ilustrar ninguém pode esquecer, por exemplo, a ação do BNDE nesse campo.

Este Governo, portanto, não está omisso em nenhuma das situações que aqui se focalizou. Governo que adota o capitalismo, dentro das modernas linhas desse capitalismo, sob a vigilância e fiscalização do Estado, considerando o homem como um primado fundamental para a realização dos fins da sociedade, esse Governo está vigilante não só com relação aos altos problemas da soberania

nacional como também, na defesa do empresariado nacional, procurando oferecer a esse empresariado, assistência técnica e assistência financeira para que cresça e se firme no contexto da nossa economia. O que não é possível, Sr. Presidente, é que nós, nesse esforço de desenvolvimento em que precisamos do concurso de todo o mundo industrializado, que diligenciamos a importação da técnica, neguemos um campo de participação ao capital estrangeiro. Seria incoerente apelar para a tecnologia e o capital e fechar as portas; quando nos procuram. Carece de lógica é que estejamos aqui, por exemplo, a negar a validade de uma indústria, como a automobilística, que marcou, no desenvolvimento deste País, um estágio, a fim de nos possibilitar, hoje, o ingresso na indústria aeronáutica através da EMBRAER. Que estejamos, assim, a negar os aspectos positivos que tem esse processo da importação de tecnologia e da importação do capital sob o controle do Estado, para o nosso desenvolvimento. Se fôssemos levados a adotar essa política, a adotar essa doutrina, isolando-nos, negando-nos de buscar o progresso, recusando a técnica e o dinheiro de quem quer e pode trazê-los, ainda estaríamos, Sr. Presidente e Srs. Senadores, na era do carro de boi. Não teríamos emergido como nação em desenvolvimento, perseguindo, viver a era em que o homem conquistou a lua e domina os espaços.

Esta Nação tem consciência de suas responsabilidades, não teme a ajuda de quem tem técnica e dinheiro e o Governo está vigilante para que essa ajuda, gerando o lucro do empresário, não seja danosa para o povo.

Aceitamos o capital estrangeiro e a tecnologia, aceitamos a cooperação do mundo no desenvolvimento deste País, que tem um encontro marcado com a História, na realização de sua mensagem de paz e de justiça. Esse capital estrangeiro, ao entrar neste País, está sujeito ao controle pelo Estado, e ao lado do esforço enorme e sempre estimulado do capital e do empresário nacional, participa do trabalho de construir a grandeza da nacionalidade. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG, Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Vou tentar ser breve, já neste final de sessão, deixando o campo árido da economia e aquela tentativa de defesa do Líder José Lindoso, com quem nos congratulamos pela sua presença no Plenário, nesta tarde, para abordar um problema social e humano.

Os jornais noticiam sobre incêndios, dizendo que "Incêndios matam 34 pessoas no Sul".

Um deles, Sr. Presidente, diz o seguinte:

"E é só em tais ocasiões, quando policiais e bombeiros são convocados para executar essas tarefas téticas, que autoridades de segurança retiram das gavetas projetos visando à regulamentação de normas para construções. E passam a estudá-las até que as imagens dos sinistros se apaguem de nossas memórias. Então os projetos voltam para as gavetas".

Sr. Presidente, o assunto que abordo nesta tarde poderia parecer desnecessário ao Senado Federal. Mas eu me lembro que no dia 10 de março de 1975, usando a tribuna desta Casa, eu dizia o seguinte:

Senhor Presidente, Senhores Senadores,

Nos assuntos relacionados com a segurança das edificações, a prevenção contra sinistros continua inquietando e preocupando as populações dos maiores centros urbanos.

Tramitou pela Câmara dos Deputados o Projeto de Lei nº 1.743/74 do Poder Executivo, que estabeleceu normas gerais de prevenção contra sinistros em edificações urbanas,

entendendo, posteriormente, o mesmo Poder Executivo de retirar o dito projeto em 17 de março do mesmo ano.

Tendo em vista as razões inicialmente alinhadas e mais as decorrentes do Simpósio de Sistemas de Prevenção contra Incêndios em Edificações Urbanas, realizado na Câmara dos Deputados, por proposição do ilustre Deputado Faria Lima, através de Comissão Especial de Poluição Ambiental, tomo a liberdade de manifestar meu apelo ao Executivo Federal no sentido de providenciar seja reencaminhado ao Poder Legislativo projeto de lei atinente à matéria, trazendo em seu bojo um disciplinamento de prevenção que as edificações urbanas cada vez mais reclamam, objetivando riscar-se, em futuro bem próximo, da Imprensa brasileira, manchetes desesperadoras como aquelas que focalizaram a infausta notícia do incêndio dos Edifícios Andraus e Joelma, em São Paulo, bem como outras que traumatizaram profundamente a opinião pública nacional.

E, Sr. Presidente, o que assistimos anteontem é que as manchetes voltaram. Algumas vidas se perderam e estamos aqui, respeitosamente, cobrando do Governo Federal, a regulamentação dessa lei. Aquele seu Projeto de Lei nº 1.743, enviado pelo então Presidente Médici, cujo Ministro Alfredo Buzaid dizia o seguinte na sua exposição de motivos:

Tenho a honra de submeter à alta consideração de Vossa Excelência o projeto de lei que estabelece normas gerais de prevenção contra sinistros em edificações urbanas, especialmente contra incêndios.

2. O diploma consubstancia medidas preventivas reclamadas pelos fatos, dado que nos últimos tempos são inúmeros os incêndios nos grandes centros urbanos do País, com graves reflexos na tranquilidade pública, que justamente se alarma e teme a sua repetição.

Mais do que atuais, as palavras do então Ministro Alfredo Buzaid:

3. Dos levantamentos feitos tem-se observado que os incêndios ocorrem, na maioria das vezes, pela inexistência, nos edifícios, de técnicas, equipamentos e pessoal suficientemente adestrado às providências primeiras de combate ao fogo e salvamento de pessoas.

4. A lei que hora se propõe, a par das especificações técnicas a serem observadas nas edificações e dos serviços autônomos obrigatórios de prevenção nos prédios de gabarito superior a quinze andares, também integra os Estados e Municípios nas operações pertinentes, na fiscalização periódica das exigências e fixa os critérios para a expedição de alvará de utilização ("habite-se") de edifícios novos, em construção ou reforma.

5. O projeto, cumpre esclarecer, estatui normas gerais de prevenção contra sinistros (especialmente incêndios), pois os pormenores técnicos ficam para os Códigos de Obras, os quais deverão se adaptar à nova lei.

6. O alcance da futura legislação, em termos de preservação do patrimônio material e da tranquilidade da população brasileira, justifica plenamente o envio do presente projeto ao Congresso Nacional para apreciação e posterior aprovação.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de profundo respeito. — Alfredo Buzaid, Ministro da Justiça.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, até agora o Governo Federal não enviou o novo projeto de lei.

Recordo-me que, quando Prefeito da minha cidade, Juiz de Fora, deixamos de regulamentar uma lei aprovada pela egrégia Câmara Municipal porque, naquele dado período, o Governo Federal havia enviado ao Congresso Nacional esse projeto de lei.

Lembro-me, Sr. Presidente, que na minha cidade — de porte médio, com cerca de quatrocentos mil habitantes — não temos, praticamente, um Corpo de Bombeiros, que deveria ser mantido pelo Governo estadual, conforme preconiza a Constituição Estadual, mas que a Prefeitura, com seus poucos recursos, ajudava, por exemplo, em combustíveis, lubrificantes e em outros aspectos.

E, por incrível que pareça, Sr. Presidente e Srs. Senadores, essa ajuda que a municipalidade prestava ao Corpo de Bombeiros do Estado de Minas Gerais sofreu críticas do Tribunal de Contas daquele Estado, porque entendia o Tribunal que a Prefeitura não poderia dar verbas ao Corpo de Bombeiros, sendo ele estadual.

Era o impasse em que estava o Prefeito: ajudar o organismo estadual, ou deixá-lo, como está, abandonado e sem recursos.

É por isto, Sr. Presidente, que abordando — e com tristeza — esse aspecto social e humano dos grandes centros urbanos deste País, faço um apelo ao Senhor Presidente da República para que envie, com a máxima urgência, ao Congresso Nacional projeto de lei regulamentando o problema referente às normas de prevenção contra sinistros em edificações urbanas.

Permito-me, Sr. Presidente, sugerir que, no projeto a ser enviado ao Parlamento, Sua Excelência examine, como tem examinado, aquelas mensagens que manda ao Congresso Nacional, com a devida atenção, para o reaparelhamento desses Corpos de Bombeiros de todas as cidades. Que Sua Excelência também estude a possibilidade de se permitir, no alistamento militar, quando o moço se apresenta para o Exército, para a Marinha e para a Aeronáutica, faça opção também para o Corpo de Bombeiros. Ao moço, ao ser chamado para o Serviço Militar, seja-lhe permitido também a opção de servir no Corpo de Bombeiros, dando assim, uma pessoa também altamente qualificada para essas guarnições tão heróicas, em todas as partes do nosso País.

Sr. Presidente, atendendo ao apelo de V. Ex.^a — já que meu tempo é limitado — termino a minha fala, nesta tarde, lamentando que ainda ocorram no Brasil casos como os que aconteceram recentemente no Rio Grande do Sul e ontem, em São Paulo. E a esperança de que realmente o Governo Federal possa encontrar, através de um projeto de lei, medidas que venham prevenir esses serviços.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Senador Vasconcelos Torres.

O SR. VASCONCELOS TORRES (ARENA — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O jornal Correio da Lavoura que se edita no Município fluminense de Nova Iguaçu completou, recentemente, 59 anos de fundação.

Ao longo desse período soube manter sempre imbatível conduta moral, sempre noticioso e aberto aos interesses da comunidade.

Tive oportunidade, numa parte da minha infância, de manuseá-lo ao tempo em que meu pai, Delegado Militar em Nova Iguaçu, para lá me levava e me matriculara no Colégio do Professor Paris, onde fui alfabetizado e, em seguida, transferido para a Escola Pública dirigida pela Professora Carmem que sei, para alegria minha, apesar de avançada nos anos, ainda vive com saúde.

Entendo que o Parlamentar, quanto mais amigo da imprensa interiorana, mais útil é o seu mandato, porque a outra, com base urbana, é puramente empresarial, não tendo a sinceridade dos semanários e dos mensários que não raros são publicados com graves prejuízos financeiros.

Desejo congratular-me, ao ensejo da efeméride, com os

DIRETORES

Avelino Martins de Azeredo
Luiz Martins de Azeredo

EDITOR-CHEFE

Robinson Belem de Azeredo

REDATORES

Sergio Fonseca
Luiz Zizi de Oliveira
Mauro Lemos de Azeredo
Ademar Moscoso
João Barbosa
Luiz Ferrão

COLABORADORES

Wilson Lofiego, Celso Martins
Licinio Costa, Anthonor Magalhães Amaral
José Luiz T. de Souza
Rodolpho Quaresma Filho
Edson Alves Pereira, Vilson Freitas Teixeira

Finalmente, com a

DISTRIBUIÇÃO de

Gerson Belém de Azeredo.

E, para homenagear a Folha aniversariante, passo a ler, para constar nos Anais do Senado Federal, o Editorial divulgado no dia em que o *Correio da Lavoura* completava 59 anos de profícua existência, e que é o seguinte:

CL — 59 Anos

O CL atinge a expressiva marca dos 59 anos num instante indiscutivelmente difícil de nossa vida política, social e econômica. Longe vai o tempo em que o nosso ilustre fundador, Silvino de Azeredo, sonhava com um Município rico, poderoso e forte, dirigido por homens de bem unicamente preocupados com o engrandecimento crescente da generosa terra iguaçuana. Se vivos estivessem os homens que, em torno de Silvino de Azeredo, contribufram para que este semanário se consolidasse junto à opinião pública de Nova Iguaçu, evidentemente que eles não se sentiriam gratificados pelo esforço desinteressado de anos e anos de colaboração nas páginas do CL, em que todos os temas do interesse direto da população que aqui vivia e contribuía para o desenvolvimento do Município com o seu precioso trabalho, foram amplamente discutidos e dissecados por representantes da nossa e de outras comunidades, todos igualmente interessados e identificados no elogiável objetivo de ampliar o elenco de soluções para os nossos problemas.

É oportuna essa observação, quando completamos 59 anos, pois hoje o Município de Nova Iguaçu se debate em meio a uma crise de responsabilidade e competência que a taxa altíssima e quase inacreditável de 11 prefeitos em dez anos não nos deixa mentir. Dizer, por extensão, que o ideal lançado no primeiro número deste semanário, a 22 de março de 1917, tenha sido plenamente alcançado, seria escamotear uma realidade que já não se apresenta mais risonha e franca (segundo a expressão corrente nas primeiras décadas do Século).

Somos na verdade um Município literalmente abandonado, à mercê de políticos inescrupulosos e aventureiros, cuja população, já descrente de tudo e de todos, contribui com o seu justificado desinteresse para o agravamento do nosso quadro político, social e econômico. Daí a nossa suprema

atenção e responsabilidade quanto aos fatos que ultimamente vêm ocorrendo em Nova Iguaçu — fatos esses que muitas vezes colocam em risco a sobrevivência da própria imprensa local, pois ao imediatismo suicida dos nossos políticos vieram se juntar, de uns tempos prá cá, jornais de última hora e que nada pretendem senão a promoção massacrante de chefes e chefetes de nossa vida pública em troca de substanciais ajudas pecuniárias.

A última consideração, possivelmente a mais triste de todas, diz respeito às pressões exercidas contra a pequena imprensa, no que tange às dificuldades inerentes à pequena empresa no Brasil e sobretudo as que são acionadas pelos instrumentos de Segurança do próprio Sistema. O fato é duplamente entristecedor, porquanto sabemos que é na pequena imprensa que as questões culturais vêm sendo debatidas e discutidas em caráter permanente. Aí reside, ao nosso ver, a grandeza dos pequenos jornais, hoje muito mais corajosos e audaciosos na abordagem clara e precisa dos temas que realmente podem trazer alguma contribuição ao desenvolvimento sócio-cultural do nosso povo.

Com mais esta etapa vencida, renova-se, enfim, a esperança de que Nova Iguaçu um dia venha a confirmar as previsões de Silvino de Azeredo e de tantos outros valorosos e íntegros iguaçuanos que tanto lutaram para que esta terra fosse realmente poderosa e rica.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão extraordinária a realizar-se às 18 horas e 30 minutos, a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 1976 (Nº 1.807-B/76, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre gratificações na Justiça Eleitoral, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 223 e 224, de 1976, das Comissões:

- de Serviço Público Civil; e
- de Finanças.

— 2 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 04, de 1976 (nº 39-B/76, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Tratado de Amizade e Cooperação, concluído entre a República Federativa do Brasil e a República do Paraguai, em Assunção, no dia 4 de dezembro de 1975, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 221 e 222, de 1976, das Comissões:

- de Relações Exteriores; e
- de Economia.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 20 minutos.)

52ª Sessão da 2ª Sessão Legislativa da 8ª Legislatura, em 29 de abril de 1976

(Extraordinária)

PRESIDÊNCIA DO SR. MAGALHÃES PINTO

Às 18 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores: Adalberto Sena — Altevir Leal — José Guiomard — Evandro Carreira — José Esteves — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Fausto Castelo-Branco — Helvídio Nunes — Petrónio Portella — Mauro Benevides — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Domício Gondim — Ruy Carneiro — Marcos Freire — Paulo Guerra — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Augusto Franco — Gilvan Rocha — Heitor Dias — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — Eurico Rezende — João Calmon — Amaral Peixoto — Roberto Saturnino — Vasconcelos Torres — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — Itamar Franco — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — Lázaro Barboza — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Lenoir Vargas — Otair Becker — Paulo Brossard.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — A lista de presença acusa o comparecimento de 51 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

PARECERES EXPEDIENTE

PARECER Nº 253, DE 1976

Da Comissão de Constituição e Justiça

Sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 7, de 1976 (nº 41-B/76, na Câmara dos Deputados) que "aprova o texto do Protocolo Adicional ao Tratado de Limites de 21 de maio de 1927, entre a República Federativa do Brasil e a República do Paraguai, firmado em Assunção, a 4 de dezembro de 1975".

Relator: Senador Helvídio Nunes

Após tramitar na Câmara dos Deputados, chega a esta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo nº 7, de 1976 (Projeto de Decreto Legislativo nº 41-B, de 1976-CD), que aprova o texto do Protocolo Adicional ao Tratado de Limites de 21 de maio de 1927, entre a República Federativa do Brasil e a República do Paraguai, firmado em Assunção, a 4 de dezembro de 1975.

2. Da Exposição de Motivos do Ministério das Relações Exteriores, que acompanha e instrui a Mensagem Presidencial, recolho os tópicos que se seguem:

"O Protocolo esclarece dúvidas suscitadas na execução do Tratado de Limites Brasil—Paraguai, de 1872, e resolve questão limítrofe pendente há mais de meio século: reconhece a soberania paraguaia sobre a ilha denominada Margarita e conhecida como ilha de Porto Murtinho, ou Banco das Três Barras; e adjudica à soberania brasileira a ilha do Chapéu, conhecida como ilha do Sombrero.

O referido Tratado de Limites de 1872 omitira a definição de fronteira no trecho compreendido entre a foz do rio Apa, no rio Paraguai e o desaguadouro da Bafa Negra, no mesmo rio.

Somente a 21 de maio de 1927... foi assinado o Tratado de Limites, complementar ao de 1872, posteriormente ratificado pelos dois países, a 25 de novembro de 1929."

E mais adiante:

"O Protocolo recentemente firmado em Assunção estabelece, assim, as bases para a solução definitiva das dificuldades na caracterização da fronteira brasileiro-paraguaia, que seriam capazes de se refletir negativamente nas amistosas relações entre os dois países."

3. Em verdade, hoje como ontem, há de ser ressaltado o espírito de moderação, de lisura, de lealdade, de compreensão, de desprendimento e de justiça da diplomacia brasileira no tratar problemas relativos à fixação dos limites do Brasil.

O Protocolo Adicional recentemente firmado, portanto, constitui mais uma prova eloqüente do trabalho dos estadistas pátrios, na defesa da política de respeito e de reconhecimento, inclusive, dos direitos dos nossos vizinhos.

Dáí porque jamais vingarão as campanhas solertes que tentam denegrir a imagem do Brasil no exterior, atribuindo-lhe propósitos que não alimenta e conferindo-lhe desejos que contrariam toda a sua vocação histórica.

Coroados por inteiro estão, assim, através do instrumento internacional ora examinado, os longos e penosos trabalhos que culminaram com a delimitação, inteira e precisa, das nossas lindes com a República do Paraguai.

É a resposta e o exemplo que o País oferece às Nações.

4. À vista do exposto, com fundamento no art. 44, nº I, da Constituição Federal, o parecer é por que seja aprovado o texto do Protocolo Adicional ao Tratado de Limites de 21 de maio de 1927, entre a República Federativa do Brasil e a República do Paraguai, firmado em Assunção, a 4 de dezembro de 1975, nos termos do ato legislativo já aprovado pela Câmara dos Deputados.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 28 de abril de 1976. — Accioly Filho, Presidente — Helvídio Nunes, Relator — José Lindoso — Henrique de La Rocque — Otto Lehmann — Heitor Dias — Nelson Carneiro — Leite Chaves.

PARECER Nº 254, DE 1976

Da Comissão de Relações Exteriores

Relator: Senador Saldanha Derzi

O texto do Protocolo Adicional ao Tratado de Limites de 21 de maio de 1927, entre a República Federativa do Brasil e a República do Paraguai, firmado em Assunção, a 4 de dezembro de 1975 — foi enviado pelo Senhor Presidente da República à consideração do Congresso Nacional, de conformidade com o preceituado no artigo 44, inciso I, da Constituição Federal.

2. Explica o Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, no encaminhamento que fez da matéria ao Senhor Presidente da República, que:

"O Protocolo esclarece dúvidas suscitadas na execução do Tratado de Limites Brasil—Paraguai, de 1927, e resolve questão limítrofe pendente há mais de meio século: reconhece a soberania paraguaia sobre a ilha denominada Margarita e conhecida como ilha de Porto Murtinho, ou Banco das Três Barras; e adjudica à soberania brasileira a ilha do Chapéu, conhecida como ilha do Sombrero."

3. Segue, na Exposição de Motivos citada, extenso e circunstanciado levantamento dos diferentes fatos, ao longo do tempo, que motivaram a indefinição que o Protocolo visa agora a corrigir.

4. De conformidade com disposição contida no artigo III do documento examinado, uma Comissão Mista Brasileiro-Paraguai "levantará a planta do Rio Paraguai, com as suas ilhas e canais, desde a confluência do Apa, até o desaguadouro da Baía Negra". Serão realizadas sondagens e operações topográficas e geodésicas que se fazem necessárias para a determinação da fronteira, fixando marcos nas ilhas principais e pontos em que julgar convenientes.

5. Sobre a ilha de **Porto Murtinho** (Ilha Margarita), diz a fonte que nos está dando o roteiro para esta parte de nosso trabalho, que ela é ocupada pelos paraguaios há mais de 50 anos. Sua população aproxima-se dos 500 habitantes. Está situada no Rio Paraguai, em frente à localidade matogrossense do mesmo nome. Mede cerca de 2000 metros de comprimento e 900 metros de largura. E somente uma pequena faixa de terra da ilha, na sua parte sul, tem condições de habitabilidade.

6. Quanto à Ilha **Sombrero**, os elementos caracterizadores do direito brasileiro sobre ela ficaram bem evidenciados após o levantamento hidrográfico do Rio Paraguai, realizado em 1973, pelo aviso "Caravelas", da Marinha de Guerra do Brasil — em atendimento à resolução aprovada, com o pleno assentimento dos Governos interessados, na VI Conferência Naval Interamericana (1971).

7. Outros esclarecimentos complementares estão ainda alinhados na Exposição Ministerial, sem que incidam obviamente em qualquer aspecto fundamental do assunto que origina o Protocolo e ocupa o espaço de seu texto.

8. Estranhar-se-á, talvez, que a esta altura do tempo, e justamente com um País vizinho e amigo com o qual já travamos, no passado século o diálogo incivilizado de uma guerra — ainda tenhamos obscuras e insolucionadas pendências de fronteiras.

9. Achamos tratar-se de uma situação de fácil explicação. Quase toda a faixa de fronteiras do Brasil é formada, tanto no lado brasileiro quanto no outro, de regiões semi-desertas, inóspitas e ocupadas, alternativamente, por florestas, pântanos, rios, riachos ou mesmo pelo simples espaço vazio, descaracterizado. Em raros pontos, é verdade, há um mínimo de densidade demográfica dos dois lados, ocorrendo o contato vivo e a interação de populações ligadas aos Estados Nacionais limítrofes.

10. O processo contínuo de expansão da demografia brasileira, além de fatores outros, ligados ao crescimento econômico e populacional de nossos vizinhos e da própria intensificação de nosso relacionamento no Continente, em função até mesmo da conjuntura mundial, está configurando a conveniência político-diplomática de uma definitiva superação de antigas e, de algum modo, irrelevantes controvérsias, de ordem histórica, que ainda sobrevivem.

11. Cultivamos longa tradição de paz e de respeito à integridade territorial dos países vizinhos e não hesitamos em afirmar, aqui, que essa é, também, a linha de conduta dos países que confrontam territorialmente com o nosso.

12. O que existe entre nós e os nossos vizinhos continentais é apenas um desejo mútuo, invariável de eliminar eventuais dúvidas ou controvérsias que ainda perdurem, relativamente ao traçado das linhas fronteiras para que, em clima de perfeita concórdia, tenha curso o desejável processo de aproximação das populações brasileiras com as dos países limítrofes e seja também intensificado o intercâmbio comercial e cultural entre as nações de que fazem parte os grupos humanos citados.

13. Identificamos no Protocolo Adicional ao Tratado de Limites Brasil-Paraguai, de 1927, um fato que se enquadra nesse desejo e nesse esforço de eliminar equívocos, para que o relacionamento binacional entre os ditos países possa desenvolver-se em todas as áreas.

14. Brasil e Paraguai, juntos, estão hoje empenhados na construção da Hidrelétrica de Itaipu, uma das maiores do mundo. De outro lado, os respectivos governos assinaram, não faz muito tempo, um tratado amplo de Amizade e Cooperação, ora em fase de ratificação neste Congresso.

15. Assim, o documento ora examinado integra-se no conjunto de Atos e de fatos que assinalam no presente momento, os esforços conjuntos que brasileiros e paraguaios fazem para maximizar os laços de amizade e cooperação das respectivas Nações.

Opinamos, nesta ordem de idéias, pela aprovação do texto do Protocolo Adicional ao Tratado de Limites de 21 de maio de 1927, entre a República Federativa do Brasil e a República do Paraguai, firmado em Assunção, a 4 de dezembro de 1975, nos termos preconizados no Projeto de Decreto Legislativo que acabamos de examinar.

Sala das Comissões, em 28 de abril de 1976. — **Lulz Vianna**, Vice-Presidente no exercício da Presidência — **Saldanha Derzi**, Relator — **Nelson Carneiro** — **Leite Chaves** — **José Lindoso** — **Helvídio Nunes** — **Acclio Filho** — **Itamar Franco** — **João Calmon**.

PARECER Nº 255, DE 1976

Da Comissão de Segurança Nacional

Relator: **Senador José Guimard**

De conformidade com o disposto no artigo 44, Inciso I, da Constituição Federal, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional, o texto do Protocolo Adicional ao Tratado de Limites de 21 de maio de 1927, entre a República Federativa do Brasil e a República do Paraguai, firmado em Assunção, a 04 de dezembro de 1975.

A Mensagem Presidencial está acompanhada de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, onde se salienta que o Protocolo Adicional "esclarece dúvidas suscitadas na execução do Tratado de Limites Brasil-Paraguai, de 1872, e resolve questão limítrofe pendente há mais de meio século: reconhece a soberania paraguai sobre a ilha denominada Margarita e conhecida como ilha de Porto Murtinho, ou Banco das Três Barras; e adjudica à soberania brasileira a ilha do Chapéu, conhecida como ilha do Sombrero".

Esclarece, ainda, a Exposição de Motivos que, "o referido Tratado de limites de 1872 omitira a definição da fronteira no trecho compreendido entre a foz do rio Apa, no rio Paraguai, e o desaguadouro de Baía Negra, no mesmo rio".

Convém salientar que, o artigo II do Tratado de 1927 define a soberania sobre as ilhas no rio Paraguai, no trecho entre a foz do rio Apa e o desaguadouro da Baía Negra.

Nessa conformidade, o mencionado artigo estabelece que:

"Além da ilha do Fecho dos Morros, que é brasileira, conforme ficou estipulado na parte final do artigo 1º do Tratado de Limites de 9 de janeiro de 1872, pertencem, respectivamente, aos Estados Unidos do Brasil ou ao Paraguai, as demais ilhas que fiquem situadas ao lado oriental ou do lado ocidental da ilha de fronteira determinada pelo meio do canal principal do rio, de maior profundidade, mais fácil e franca navegação, reconhecida no momento da demarcação, segundo os estudos efetuados. Uma vez feita a distribuição geral das ilhas, elas só poderão mudar de jurisdição por acesso à parte oposta. As ilhas que se formarem posteriormente à data de distribuição geral das mesmas serão denunciadas por qualquer das partes contratantes e se farão a sua adjudicação de acordo com o critério estabelecido no presente artigo."

Cumprer ressaltar que a Diretoria de Hidrografia e Navegação do Ministério da Marinha do Brasil, em 1973, realizou um levantamento hidrográfico do rio Paraguai, merecendo pleno assentimento dos governos interessados, o qual concluiu que, "tendo em vista o problema do Canal navegável, a ilha Margarita deve ser de soberania paraguaia inquestionável e que a ilha Sombrero ou do Chapéu é brasileira, pois não existe canal de navegação entre tal ilha e a margem esquerda".

O Protocolo Adicional sob exame desta Comissão foi corporificado tendo em vista a informação prestada pela Diretoria de Hidrografia e Navegação, ratificada pelo Ministério da Marinha do Brasil. Na recente viagem do Senhor Presidente da República ao Paraguai, foi firmado um acordo acerca da imediata adjudicação da ilha de Porto Murtinho ou ilha Margarita, à soberania Paraguaia, enquanto a ilha do Chapéu ou do Sombrero, à soberania Brasileira.

A matéria foi examinada e aprovada nos órgãos competentes da Câmara dos Deputados.

No que tange à competência regimental desta comissão, não encontramos nenhum obstáculo que fira à Segurança Nacional, razão pela qual, opinamos pela aprovação do presente projeto.

Sala das Comissões, em 28 de abril de 1976. — José Lindoso, Presidente, eventual — José Guimard, Relator — Agenor Maria — Henrique de La Rocque.

PARECERES Nºs 256 e 257, DE 1976

Sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 8, de 1976 (nº 40-B/76, na Câmara dos Deputados) que aprova o texto do Convênio de Cooperação Turística entre a República Federativa do Brasil e a República do Peru, assinado em Lima, a 7 de novembro de 1975.

PARECER Nº 256, DE 1976

Da Comissão de Relações Exteriores

Relator: Senador João Calmon

O Senhor Presidente da República, com a Mensagem nº 40, de 4 de março de 1976, e na conformidade do disposto no artigo 44, inciso I, da Constituição, submete à apreciação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Convênio de Cooperação Turística entre a República Federativa do Brasil e a República do Peru, assinado em Lima, a 07 de novembro de 1975.

Esclarece a citada informação ministerial que já em 1969, os órgãos governamentais competentes dos dois países — EMBRATUR e ENTUR/Peru, respectivamente — haviam firmado um Acordo de Cooperação visando: a promover o incremento das correntes turísticas entre os dois países; a troca de informações sobre os planos de desenvolvimento turístico; o intercâmbio de técnicos; a concessão recíproca de facilidades para a realização de planos de promoção conjunta; e a coordenação dos setores privados da indústria turística nos dois países.

Verificou-se, entretanto, que tal Acordo permaneceu inoperante, quer por não existirem, na época, as condições necessárias para o seu implemento, quer pela ausência de um instrumento intergovernamental que fornecesse ampla base política.

A Comissão Mista Brasileira-Peruana de Cooperação Econômica e Técnica, em reunião realizada em Brasília, em 1974, recomendou a substituição do Acordo vigente entre os dois países, em matéria turística, por outro mais amplo que contemplasse os seguintes aspectos:

- Concessão de facilidades máximas ao incremento do turismo entre os dois países;
- assessoria recíproca na preparação e realização de campanhas promocionais;
- elaboração de roteiros integrados de turismo que abarcassem áreas dos dois países;

- realização de promoções conjuntas com o propósito de criar e atrair novas correntes de turismo para os dois países; e
- concessão de facilidades recíprocas para os planos de ensino no âmbito do turismo, com o fim de aperfeiçoar a formação de técnicos e pessoal especializado e tratar de uma possível homologação dos programas e cursos de formação turística e, conforme o caso, conceder validade a títulos obtidos naqueles cursos num e noutro país."

O ato internacional que ora nos é dado examinar é fruto de negociações levadas a efeito entre as chancelarias dos dois países e concluído quando da III Reunião da Comissão Mista Brasil-Peru, realizada em Lima, em novembro de 1975.

Os três primeiros artigos do ajuste em questão fixam os objetivos principais do texto:

- incrementar as correntes turísticas entre o Brasil e o Peru;
- conceder assessoramento recíproco na preparação e realização de campanhas de publicidade e promoções turísticas; e
- coordenar as atividades dos órgãos oficiais de turismo de ambos os países a fim de atrair novas correntes turísticas.

É prevista a realização de estudos pelos órgãos dos respectivos países que regulem o transporte aéreo comercial, para estabelecer tarifas promocionais nas rotas aéreas entre o Brasil e o Peru.

Os artigos IX e X prevêm o intercâmbio de informações, sobre os planos de ensino no âmbito do turismo, bem como o de técnicos nos diversos campos da atividade turística.

Como bem ressalta a parte final da Exposição de Motivos do Chanceler brasileiro, o presente instrumento se reveste de grande importância para o nosso País, sobretudo no momento em que o governo federal procura incrementar o turismo receptivo.

O Convênio sob exame certamente irá fortalecer o intercâmbio cultural e comercial entre o Brasil e o Peru, tornando cada vez mais firme a tradicional amizade que une os dois países, contribuindo, desta forma, para o desenvolvimento da unidade latino-americana.

Do ponto de vista formal, o acordo foi elaborado segundo as normas usuais de Direito Internacional.

Diante do exposto, somos pela aprovação do texto do Convênio de Cooperação Turística entre a República Federativa do Brasil e a República do Peru, assinado em Lima, a 7 de novembro de 1975, na forma do Projeto de Decreto Legislativo anexo.

Sala das Comissões, em 28 de abril de 1976. — Luiz Viana, Vice-Presidente no exercício da Presidência — João Calmon, Relator — Saldanha Derzi — Nelson Carneiro — Leite Chaves — José Lindoso — Helvídio Nunes — Accioly Filho — Itamar Franco.

PARECER Nº 257, DE 1976

Da Comissão de Economia

Relator: Senador Augusto Franco

O Senhor Presidente da República, submete à deliberação do Congresso Nacional, o texto do Convênio de Cooperação Turística entre a República Federativa do Brasil e a República do Peru, assinado em Lima, a 7 de novembro de 1975.

A Mensagem Presidencial que encaminha o texto em exame é acompanhada de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores.

Esse documento, ao ressaltar a importância do referido Convênio para o Brasil, em face da atual política de incremento do turismo receptivo adotada pelo Governo, cujo marco inicial foi a realização do XLV Congresso Mundial da ASTA no Rio de Janeiro, esclarece que este teve início em setembro do ano passado com a elaboração de um projeto de Convênio intergovernamental proposto pelo Governo Peruano.

Tal projeto resultou da incorporação das cláusulas propostas no Acordo de Cooperação, firmado pelos Presidentes da EMBRATUR/BRASIL e a hoje extinta EMTUR/PERU, em 1969.

e pelas recomendações da Comissão Mista Brasileiro-Peruana de Cooperação Econômica e Técnica, no sentido de ampliar as áreas de cooperação previstas no citado Acordo, oferecidas em sua segunda reunião, realizada em Brasília, de 26 a 28 de agosto de 1974.

Com pequenas alterações, dentre as quais, uma cláusula sobre a realização de estudo para o estabelecimento de tarifas promocionais nas rotas aéreas entre o Brasil e o Peru e de um artigo sobre cooperação com vistas ao desenvolvimento pleno das áreas de interesse turístico comuns a ambos os países, o presente Convênio foi firmado, em Lima, a 7 de novembro de 1975.

Esta Comissão nada tem a opor à matéria em tramitação, visto tratar-se de um Convênio idêntico a outros já firmados e que vem ao encontro da política governamental, no sentido de aumentar o fluxo de divisas para a nossa economia.

Do exposto, somos pela aprovação de texto do Convênio em pauta, nos termos do Projeto de Decreto Legislativo sob exame.

Sala das Comissões, em 28 de abril de 1976. — Renato Franco, Presidente em exercício — Augusto Franco, Relator — Franco Montoro — Vasconcelos Torres — Roberto Saturnino — Orestes Quércia.

PARECER Nº 258, DE 1976

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 64, de 1976, que "acrescenta o seguinte parágrafo único ao artigo 36 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 (Lei Orgânica da Previdência Social)".

Relator: Senador Henrique de La Rocque

O Projeto de Lei do Senado nº 64, de 1976, de autoria do ilustre Senador Orestes Quércia, quer acrescentar parágrafo único ao art. 36 da Lei Orgânica da Previdência Social, para o fim de anular a carência de doze meses, exigida pelo citado dispositivo, para que os beneficiários do seguro façam jus à pensão da lei.

A exceção pretendida restringe-se ao "segurado que falecer acometido de mal súbito, ou em virtude de complicações pós-operatórias, ou, ainda, em decorrência de suicídio".

Argumenta o autor, na sua Justificação, que "a aprovação desta medida possibilitará aos dependentes do segurado falecido, a percepção da pensão instituída pela Lei Orgânica da Previdência Social, ainda que este não tenha realizado 12 (doze) contribuições mensais".

Preliminarmente, atente-se para o equívoco datilográfico da ementa, cujo vocábulo "seguinte" deveria ser expungido das expressões nela contidas.

Não nos cabe, nesta Comissão, debater o mérito do Projeto, cujos objetivos correspondem a um elevado sentimento de humanidade.

Entretanto, e em que pese a argumentação em contrário do seu eminente autor, o Projeto cria ou estende benefícios compreendidos na previdência social, sem lhes indicar a correspondente fonte de custeio.

Todos sabemos que o prazo de carência, adotado na previdência social ou nos contratos de seguro, tanto estatais como privados, é uma decorrência dos complexos cálculos atuariais necessários à sobrevivência sadia da entidade promotora de tais iniciativas.

Alterá-los, como deseja o Projeto, é obviamente criar um ônus para a entidade previdenciária, submetida assim a fatos novos e inesperados que comprometem os cálculos sobre os quais fundamenta sua estabilidade empresarial.

O parágrafo único do art. 165, da Constituição Federal, citado na própria Justificação, estabelece claramente:

"Nenhuma prestação de serviço de assistência ou benefício compreendidos na previdência social será criada, majorada ou estendida, sem a correspondente fonte de custeio total."

A proposição não aponta a fonte de custeio que corresponda ao ônus criado.

Destaque-se, por outro lado, que a morte do segurado por "mal súbito", segundo a expressão do Projeto, mereceria correção, por

força da boa técnica legislativa, para que se entendesse claramente, sem dúvidas, quais as doenças e causas capazes de motivar tal tipo de falecimento de um ser humano. O privilégio reivindicado para o "suicida", igualmente, inclui-se em temática que, além de polêmica, subverteria a estrutura em que se fundamenta nosso Direito.

Isto posto, não obstante reconhecermos as inspirações de espírito público que motivaram a sua formalização, opinamos contrariamente ao Projeto de Lei do Senado nº 64, de 1976, dada sua inconstitucionalidade.

Sala das Comissões, em 28 de abril de 1976 — Accioly Filho, Presidente — Henrique de La Rocque, Relator — José Lindoso — Helvídio Nunes — Nelson Carneiro — Heitor Dias — Otto Lehmann.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 148, DE 1976

Nos termos do artigo 313 do Regimento Interno, requiro dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Lei do Senado nº 115, de 1974, de minha autoria, que dá nova redação ao caput do artigo 10 da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, que criou o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte.

Sala das Sessões, em 29 de abril de 1976. — Nelson Carneiro.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — O projeto a que se refere o requerimento aprovado figurará na Ordem do Dia da sessão seguinte.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 1976 (nº 1.807-B/76, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre gratificações na Justiça Eleitoral, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 223 e 224, de 1976, das Comissões:

- de Serviço Público Civil; e
- de Finanças.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 13, DE 1976

(Nº 1.807-B/76, na Casa de origem)

Dispõe sobre gratificações na Justiça Eleitoral.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A gratificação de presença dos membros dos Tribunais Eleitorais, por sessão a que compareçam, até o máximo de 8 (oito) por mês, passa a ser calculada com a aplicação dos seguintes percentuais incidentes sobre o maior valor de referência, fixado em cumprimento à Lei nº 6.205, de 29 de abril de 1975:

I — Tribunal Superior Eleitoral: 80% (oitenta por cento);

II — Tribunais Regionais Eleitorais: 65% (sessenta e cinco por cento).

Parágrafo único. No período compreendido entre 90 (noventa) dias antes e 90 (noventa) dias depois de eleições que se realizem em todo o País, é de 15 (quinze) o máximo de sessões mensais remuneradas.

Art. 2º A gratificação mensal de Juízes Eleitorais passa a corresponder a 3 (três) vezes o maior valor de referência a que se refere o Art. 1º.

Parágrafo único. As atividades de Escrivão Eleitoral, quando não correspondentes a cargo ou função de confiança, serão retribuídas com a gratificação mensal correspondente a 2 (duas) vezes o maior valor de referência, de que trata o Art. 1º.

Art. 3º O Procurador-Geral Eleitoral e os Procuradores Regionais Eleitorais, observado o limite máximo de sessões por mês, farão jus à gratificação de presença devida aos membros dos Tribunais perante os quais oficiarem.

Art. 4º A despesa resultante da aplicação desta lei será atendida com recursos orçamentários próprios.

Art. 5º Nos cálculos decorrentes da aplicação desta lei serão desprezadas as frações de cruzeiro.

Art. 6º As gratificações concedidas por esta lei vigorarão a partir de 1º de março de 1976.

Art. 7º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 2:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 04, de 1976 (nº 39-B/76, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Tratado de Amizade e Cooperação, concluído entre a República Federativa do Brasil e a República do Paraguai, em Assunção, no dia 4 de dezembro de 1975, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 221 e 222, de 1976, das Comissões:
— de Relações Exteriores; e
— de Economia.

Em discussão o projeto.

O Sr. Danton Jobim (MDB — RJ) — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Danton Jobim.

O SR. DANTON JOBIM (MDB — RJ. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, hoje temos para objeto de nossa deliberação, o texto do tratado concluído com a República do Paraguai, tratado de amizade e cooperação.

Poderia parecer, evidentemente, ao Plenário que esse tratado era como que um desses atos de rotina que constantemente somos chamados a apreciar, mas ele se reveste de características especiais e eu desejaria ressaltar, em poucas palavras, quais seriam essas características.

Em primeiro lugar, Sr. Presidente, ele institui uma Comissão Geral de Cooperação e Coordenação, englobando órgãos setoriais existentes nos dois países. Haverá duas seções, uma no Brasil, outra no Paraguai, presididas pelos respectivos Ministros das Relações Exteriores.

É uma inovação, Sr. Presidente, porque, nesse grande número de acordos que concluímos com a República do Paraguai, é preciso evidentemente estabelecer-se uma certa ordenação e um certo globalismo na apreciação de cada um dos problemas que irão surgir. Por outro lado, o segundo ponto diz respeito à livre navegação dos rios da Bacia do Prata, matéria que tem sido abundantemente tratada, mas considera-se, nessa Bacia, a exploração do potencial hidrelétrico, não apenas, evidentemente, de Itaipu, já uma realidade, mas ainda a de Acuraf, Mondaf e Mucundaf.

O terceiro ponto importante do Tratado é o acesso ao mar, e desde o mar que se estabelece como objeto deste Acordo. Chega-se,

por fim, a outro aspecto interessante: é a exploração pelo Paraguai da pesca na zona marítima de jurisdição brasileira. É certo que se trata de uma atitude pioneira essa que tomaram ambos os países.

O Paraguai, uma nação mediterrânea, passa a ganhar, assim, acesso ao mar, inclusive para a exploração de mares brasileiros.

Devo ressaltar que a cooperação intensa que se instituiu em vários governos brasileiros e neste governo aprofundada e aperfeiçoada não teria sido possível se não houvesse, na República do Paraguai, um homem da visão do seu atual presidente, o General Stroessner. Um homem que tem, de fato, uma visão de estadista, e compreendeu que o Paraguai só pode alcançar grandes destinos na sua condição de nação sem acesso ao mar, entendendo-se de maneira perfeita e amistosa com o Brasil, confiando nessa cooperação, mesmo com o risco de levantar rivalidades e suspeitas.

Nesta hora, Sr. Presidente, quando uma ou outra voz no Congresso se levanta fazendo restrições à nossa cooperação com o Paraguai e à obra até aqui realizada, o que teve repercussão lá fora, no Congresso do Paraguai, com protestos por esta atitude, eu devo, entretanto, frisar que represento, sem dúvida, a opinião da grande, da imensa, da quase totalidade do Congresso Nacional — ousou dizê-lo — quando, aqui, digo que nós, os parlamentares brasileiros, respeitamos os nossos amigos paraguaios, respeitamos a soberania desse nobre país, sabemos que temos uma grande dívida para com o povo irmão e queremos resgatá-la.

O Sr. José Lindoso (ARENA — AM) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. DANTON JOBIM (MDB — RJ) — Com prazer.

O Sr. José Lindoso (ARENA — AM) — Desejaria que V. Exª considerasse as suas palavras como palavras do Senado Federal, uma vez que a Maioria as subscreve totalmente.

O SR. DANTON JOBIM (MDB — RJ) — Agradeço a chegada de V. Exª e a declaração tão valiosa de que, agora, já é de todo o Senado Federal esta manifestação.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Continua em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo mais quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada. Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à Comissão de Redação. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Sobre a mesa, redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 4, de 1976, aprovado na Ordem do Dia da presente sessão e que, nos termos do parágrafo único do art. 355 do Regimento Interno, se não houver objeção do Plenário, será lida pelo Sr. 1º-Secretário. (Pausa.)

É lida a seguinte

PARECER Nº 259, DE 1976 Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 4, de 1976 (nº 39-B/76, na Câmara dos Deputados).

Relator: Senador José Lindoso

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 4, de 1976 (nº 39-B/76, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Tratado de Amizade e Cooperação, concluído entre a República Federativa do Brasil e a República do Paraguai, em Assunção, no dia 4 de dezembro de 1975.

Sala das Comissões, em 29 de abril de 1976. — Danton Jobim, Presidente — José Lindoso, Relator — Orestes Quércia.

ANEXO AO PARECER Nº 259, DE 1976

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 4, de 1976 (nº 39-B/76, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu, _____, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº _____, DE 1976

Aprova o texto do Tratado de Amizade e Cooperação, concluído entre a República Federativa do Brasil e a República do Paraguai.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Tratado de Amizade e Cooperação, concluído entre a República Federativa do Brasil e a República do Paraguai, em Assunção, no dia 4 de dezembro de 1975.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — A redação final lida vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 149, DE 1976

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requiro dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 4, de 1976, que aprova o texto do Tratado de Amizade e Cooperação, concluído entre a República Federativa do Brasil e a República do Paraguai, em Assunção, no dia 4 de dezembro de 1975.

Sala das Sessões, em 29 de abril de 1976. — José Lindoso.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 4, de 1976, anteriormente lida.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Esgotada a matéria da pauta.

Tem a palavra o nobre Senador Nelson Carneiro, orador inscrito para esta oportunidade.

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores.

Inaugurar obras, mesmo que fiquem inacabadas durante dezenas de anos ou que já tenham sido inauradas diversas vezes; lançar pedra fundamental — são hábitos que continuam exercendo irresistível fascínio sobre nossos administradores. Não há dia que não vejamos a confirmação disso no noticiário da imprensa. O Presidente Geisel dirigiu mesmo, recentemente, uma circular a todos os governadores, recomendando-lhes providências imediatas para prosseguimento de obras e que estas sejam realizadas de forma a não atormentar ainda mais a vida do povo brasileiro.

Igualmente arraigado entre nossos administradores é o costume de vestir um santo à custa de outro!

São hábitos que não mais condizem com o grau de cultura atingido pelo povo brasileiro, que neles vê, apenas, motivo para desencanto, apatia e insatisfação.

Angra dos Reis, Sr. Presidente, é um belíssimo pedaço da maravilha que é o Estado do Rio, tão privilegiado pela sua natureza,

quer no litoral como nos vales e montanhas. Ali está em fase final de construção a nossa primeira Usina Nuclear, lá se localizam os Estaleiros Veroilme. Mas em Angra dos Reis há desde muito um porto, que tanta inveja e cobiça despertou no passado aos mineiros, até hoje um tanto inconformados por não possuírem mar nem porto próprios.

Hoje o Porto de Angra dos Reis é de importância vital para a população daquela cidade, em que o Sindicato dos Estivadores e Trabalhadores em Estiva de Minérios não vislumbra sinal algum de melhoramentos no porto, inteiramente relegado ao esquecimento. De 64 para cá, Angra dos Reis nada tem recebido, pois as raras melhorias que obteve foram escassas e de pequena monta. Não este entre os que foram reaparelhados, ampliados ou melhorados. No tempo do impacto dos "corredores de exportação", sequer foi mencionado, sempre esquecido, mesmo após a criação da PORTOBRÁS.

Intranquilidade e desassossego se apossam, assim, dos que trabalham naquele porto, de importância relevante para a economia da cidade. Teme a população que venha a ser extinta a exportação de minério por Angra dos Reis, em decorrência da construção de Sepetiba, porto do qual há de servir a CSN.

É o esquecimento permanente, seguido de um esvaziamento que alarma os habitantes da cidade e preocupa o Sindicato dos Estivadores e Trabalhadores em Estiva de Minérios de Angra dos Reis. Preocupam-se todos com o futuro do porto e lutam por ver o Governo se ocupar do seu destino, pois a Baía da Ilha Grande, em que se situa Angra dos Reis, possui magníficos ancoradouros, como a Enseada do Abraão, das Estrelas, das Palmas e do Sítio Forte. Ali, o mar, na classificação internacional, é de 0 a 9, sendo 1,5 o valor médio da barra. As correntes marítimas praticamente inexistem, e a visibilidade alcança 7.800 metros, com sinalização a mais eficiente. Sob aspectos os mais diversos — e fundamentais — Angra dos Reis apresenta condições ímpares para um grande porto, com o emprego de verbas pequenas, sem necessidade de dragagem, bastando quase só a ampliação de suas instalações. Angra dos Reis está ligado a esta capital por 1.621 quilômetros de ferrovia da Rede Ferroviária Nacional, de deficiência tão notória que constitui motivo de humilhação, pois nada justifica que a capital do País tenha uma ligação ferroviária construída tão recentemente e de forma tão precária, como se essa ferrovia se destinasse a ilustrar o que é a administração brasileira.

Angra dos Reis é um porto privilegiado. Talvez por isso é que esteja tão relegado e abandonado há tantos anos, pois sua ampliação e modernização seria por demais fácil de ser alcançada, dispensando qualquer milagre ou impacto, o que talvez o torne demodée nos dias que vivemos.

Sr. Presidente, durante toda a história da Ferrovia do Aço, projeto tão discutido e discutível com que se quer dar ao Brasil uma maravilha que o proteje mundialmente, como as maravilhas do mundo antigo — mas cujas obras têm término que ninguém ousa prever, muito menos se prevendo seu custo — Angra dos Reis não chegou sequer a ser objeto de atenção.

Não nos opomos à Ferrovia do Aço, mesmo dispendo da palavra condenatória de técnicos abalizados. Nem o fazemos com relação à construção de dois minerodutos paralelos. Bem sabemos que o desperdício de dinheiros públicos é copioso entre nós, hoje mais do que nunca, o que nos faz dar plena razão ao embaixador Roberto Campos, quando comparecendo a uma das comissões da Câmara dos Deputados, em tempos que nos parecem tão distantes, quando o Legislativo era um Poder, um dos Três Poderes de que ainda fala a Emenda Constitucional nº 1, afirmava que o problema do Brasil não era, não é a escassez de recursos financeiros, mas o desperdício.

Sr. Presidente, é preciso que o Governo se lembre da existência do porto de Angra dos Reis. Este não lhe propicia nenhum impacto miraculoso, mas tem condições de contribuir sobremodo para o enriquecimento nacional. É tempo de se retirar aquele Porto do

esquecimento e dotá-lo de instalações que lhe permitam servir ao Brasil. A PORTOBRÁS é grande, poderosa e riquíssima e as necessidades do Porto de Angra dos Reis são modestas. Podem ser atendidas sem prejuízo até mesmo de quaisquer sonhos mirabolantes de técnicos e burocratas. É este o apelo que dirigimos ao Governo: lembre-se da existência de Angra dos Reis e ponha fim ao abandono a que está relegado há doze anos.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer 216, de 1976), do Projeto de Lei do Senado nº 30, de 1976-DF, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, e dá outras providências.

— 2 —

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 217, de 1976), do Projeto de Resolução nº 13, de 1976, que autoriza a Prefeitura Municipal de Taquarituba, Estado de São Paulo, a realizar operação de crédito no valor de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros).

— 3 —

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 218, de 1976), do Projeto de Resolução nº 15, de 1976, que autoriza a Prefeitura Municipal de São Pedro (SP) a realizar operação de crédito no valor de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros).

— 4 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 1975 (nº 1.407-B/73, na Casa de origem), que regula a concessão de autorização especial para trânsito de veículo, nas condições que estabelece, e dá outras providências, tendo.

PARECERES, sob nºs 42, 43 e 44, de 1976, das Comissões:

— de Transportes, comunicação e obras Públicas,

1º pronunciamento: solicitando audiência do Conselho Nacional de Trânsito;

— 2º pronunciamento: favorável; e

— de Finanças, favorável.

— 5 —

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 109, de 1974, do Sr. Senador José Lindoso, que dá nova redação a dispositivos dos arts. 131 e 133 do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, para exigir a certificação da qualidade de produtos industriais na habilitação às licitações, tendo

PARECER, sob nº 215, de 1976, da Comissão:

— de Redação, oferecendo a redação do vencido para o segundo turno regimental.

— 6 —

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 115, de 1974, do Senhor Senador Nelson Carneiro, que dá nova redação ao caput do art. 10 da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, que criou o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, tendo

PARECER, sob nº 252, de 1976, da Comissão:

— de Redação, oferecendo a redação do vencido para o segundo turno regimental.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 50 minutos.)

53ª Sessão da 2ª Sessão Legislativa da 8ª Legislatura, em 30 de abril de 1976

PRESIDÊNCIA DOS SRS. MAGALHÃES PINTO E WILSON GONÇALVES

Às 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — José Guiomard — José Esteves — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — Helvídio Nunes — Petrónio Portella — Mauro Benevides — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Jessé Freire — Domicio Gondim — Ruy Carneiro — Marcos Freire — Luiz Cavalcante — Augusto Franco — Gilvan Rocha — Heitor Dias — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — Roberto Saturnino — Gustavo Capanema — Itamar Franco — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — Lázaro Barboza — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Otair Becker — Paulo Brossard.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — A lista de presença acusa o comparecimento de 35 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário vai proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

OFÍCIO DO PRIMEIRO-SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Nº 106/76, de 29 do corrente, comunicando a aprovação da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 14, de 1976 (nº 1.806-E/76, na Casa de origem), que reajusta os vencimentos, salários e proventos dos servidores da Secretaria do Supremo Tribunal Federal e dá outras providências. (Projeto enviado à sanção em 29 de abril de 1976.)

PARECERES

PARECER Nº 260, DE 1976

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 91, de 1973 que "institui o Seguro em Garantia de Educação, e dá outras providências".

Relator: Senador Helvídio Nunes

O nobre Senador Vasconcelos Torres, por via do Projeto de Lei nº 91, de dezembro de 1973, cogita de instituir Seguro em Garantia de Educação (art. 1º), obrigatório para "os pais ou responsáveis por menores de sete a quatorze anos" (art. 2º).

Tão logo foi apresentada, contra a proposição manifestou-se a Federação Nacional das Empresas de Seguros Privados e de

Capitalização, com sede no Rio de Janeiro, sob o fundamento de que "tal imposição... não se concilia com a orientação constitucional traçada à legislação do ensino, naquela faixa etária. Dois princípios

gerais modelam o sistema vigente: 1) obrigatoriedade do ensino primário; 2) gratuidade desse ensino nos estabelecimentos oficiais".

2. Desarquivado por força do Requerimento nº 60, de 1975, esta Comissão decidiu solicitar informações ao Ministério da Indústria e Comércio, que, apesar da reiteração do pedido, não os prestou no prazo regimental.

Eis que o ilustre Senador Dirceu Cardoso, designado Relator, ofereceu parecer pela constitucionalidade e juridicidade da matéria, com duas emendas de redação aos arts. 7º e 8º.

3. Este Colegiado entendeu, porém, por maioria de votos, que o Projeto de Lei não merece prosperar.

Na verdade, a competência originária para legislar sobre normas gerais de seguro e previdência social cabe, inquestionavelmente, ao Congresso, nos termos do art. 8º, item XVII, alínea c, da Constituição vigente.

De outra parte, também a Lei Maior estabelece, art. 176, § 3º, item II, que "o ensino primário é obrigatório para todos, dos sete aos quatorze anos, e gratuito nos estabelecimentos oficiais".

Ora, a proposição não distingue as situações que o próprio texto da Carta Magna acolhe. E o ideal será a oficialização, vale dizer, a ministração do ensino para todos, na faixa etária eleita, jamais a obrigatoriedade da instituição do seguro.

A maioria afirma a injuridicidade do Projeto de Lei nº 91/73. É a redação do vencido.

Sala das Comissões, em 28 de abril de 1976. — Accioly Filho, Presidente — Helvídio Nunes, Relator — Henrique de La Rocque — Leite Chaves — Heitor Dias — Nelson Carneiro — José Lindoso — Otto Lehmann.

VOTO VENCIDO DO SR. SENADOR DIRCEU CARDOSO

De autoria do ilustre Senador Vasconcelos Torres, visa o projeto em análise a instituir o Seguro Obrigatório em Garantia de Educação, dando outras providências.

2. Em sua Justificativa afirma o Autor ser "desnecessário discorrer sobre o esforço feito pelo Estado no sentido da educação e da erradicação do analfabetismo".

Prossegue, ressaltando que "empreendimento como o lançado pela Federal de Seguros S/A, Companhia Estatal de Seguros, no sentido da instituição do Seguro em Garantia de Educação, ao qual aderiu vivamente o empresariado particular, necessita de estímulo e

disciplinamento", e, ainda, que "a massificação do seguro é forma que faz baixar o custo operacional, possibilitando uma redução de tarifa que, a torna suportável por quantos têm necessidade da cobertura do risco".

3. Dos oito artigos de que consta o projeto, dois nos parecem passíveis de especial reparo: o art. 7º que especifica a regulamentação pelo Ministério da Indústria e Comércio, parecendo-nos mais pertinente determinar apenas o prazo em que a deverá efetuar o Poder Executivo; e o art. 8º, que, para melhor técnica legislativa, usual na Casa, deve ser desdobrado em dois.

4. De acordo com o art. 8º, item XVII, alínea C, da Constituição, compete à União legislar sobre normas gerais de seguro e previdência social. Nenhum dispositivo veda, no assunto em questão, a iniciativa de projeto de lei por parte de congressistas. Os ônus decorrentes da obrigatoriedade que se pretende instituir não ultrapassam os limites da imperatividade cabível nas normas legais, de modo que, atendido está o princípio da legalidade, previsto no art. 153, § 2º, da Constituição.

5. À vista do exposto, sendo constitucional e jurídico o projeto, somos por sua tramitação, com as seguintes emendas:

EMENDA Nº 1-CCJ

Dê-se ao art. 7º a seguinte redação:

"Art. 7º A presente lei será regulamentada pelo Poder Executivo no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da data de sua publicação."

EMENDA Nº 2-CCJ

Desdobre-se o art. 8º, em dois artigos, que serão os arts. 8º e 9º, com a seguinte redação:

"Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário."

Sala das Comissões, em 8 de abril de 1976. — Dirceu Cardoso.

PARECERES NºS 261 E 262, DE 1976

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 37, de 1975, que fixa o horário de funcionamento do comércio nas Superquadras de Brasília, Distrito Federal.

PARECER Nº 261, DE 1976

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Dirceu Cardoso

O Projeto em estudo, de autoria do Ilustre Senador Adalberto Sena, visa a regular o horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais situados no Setor Comercial Local das Superquadras de Brasília, objetivando o resguardo da tranquilidade essencial às áreas residenciais vizinhas, muitas vezes perturbadas pelos

frequêntadores de bares e tipos diversos de casas de lanches, cujo funcionamento não sofre restrições quanto a horário.

A propósito estabelece, no seu art. 1º, que o horário de atividade do comércio local das superquadras, será das 8 às 18 horas, dividido em 2 turnos de 4 horas.

No artigo 2º, indica quais os tipos de ramos comerciais e os horários a eles pertinentes, que se exceptuam à regra do artigo anterior.

O artigo 3º comete ao Governo do Distrito Federal autorizar o funcionamento daquele comércio em horário especial, que não ultrapasse às 23 horas, mediante o pagamento da taxa de licença prevista no Código Tributário do Distrito Federal, e, finalmente, o art. 4º propõe multa no valor de 5 (cinco) salários mínimos, cobrável em dobro no caso de reincidência, aos infratores desta lei.

Na sua justificação, salienta o Autor que os bares e cafés localizados no SCL das Superquadras passaram "a ser ponto de encontro, principalmente, depois das 22 horas, de viciados, desocupados e desocupadas" os quais transformaram ditas áreas "em palco das mais degradantes cenas". Recomenda, adiante, consulta ao Serviço de Rádio Patrulha "para se verificar o elevado número de pedidos que chegam diariamente para aqueles locais, quer por atentado a moral, quer por brigas e principalmente por infração da Lei do Silêncio".

Não havendo óbices quanto à juridicidade e constitucionalidade do Projeto, somos pela sua tramitação, referindo, embora, que matéria no mesmo sentido — o Projeto de Lei nº 36/67 — foi vetada pelo Executivo (Mensagem de veto nº 833, de 1968).

Sala das Comissões, em 8 de abril de 1976. — Gustavo Capanema, Presidente em exercício — Dirceu Cardoso, Relator — Helvídio Nunes, vencido — Renato Franco — Leite Chaves — Nelson Carneiro — Henrique de La Rocque.

PARECER Nº 262, DE 1976

Da Comissão do Distrito Federal

Relator: Senador Saldanha Derzi

O projeto em exame, de iniciativa do ilustre Senador Adalberto Sena, dispõe sobre o horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais do Setor Comercial Local das Superquadras de Brasília, no sentido de resguardar a tranquilidade dos moradores das áreas residenciais vizinhas.

O projeto, sem qualquer dúvida, tem por objetivo situar o funcionamento de "bares" e "cafés" no horário compreendido entre 6 (seis) e 23 (vinte e três) horas, no intuito de coibir os abusos ali cometidos, uma vez que tais estabelecimentos, especialmente depois de 22 (vinte e duas) horas, são os pontos preferidos de encontro de "viciados", "desocupados" e "desocupadas" os quais, "fugindo das áreas policiadas, transformam aqueles setores das zonas residenciais da cidade em palco das mais degradantes cenas".

Como se vê, não se trata, no caso, de problema que possa ser resolvido com a simples fixação de um horário para funcionamento

dos tipos de comércio que especifica, mas de mera questão de polícia, daí entendermos não ser justo atribuir ao comerciante o ônus de um crime do qual, também, ele é vítima.

Proposição idêntica a de número 36/67 (SF) — foi vetada pelo Senhor Presidente da República, nos termos da Mensagem nº 833, de 10-12-68, e Decreto-lei nº 618, de 10 de junho de 1969.

Somos, assim, pela rejeição do projeto.

Sala das Comissões, em 29 de abril de 1976. — Heitor Dias, Presidente — Saldanha Derzi, Relator — Renato Franco — Otair Becker — Henrique de La Rocque — Helvídio Nunes — Lázaro Barboza — vencido — Ruy Carneiro — vencido.

PARECER Nº 263, DE 1976

Da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Lei do Senado nº 171, de 1975, que isenta de custas judiciais nas ações de despejo o locador-proprietário que não usufrua aluguel mensal superior ao salário mínimo regional.

Relator: Senador Heitor Dias

Pelo Projeto de Lei do Senado nº 171, de 1975, de autoria do ilustre Senador Paulo Guerra, pretende-se a gratuidade da justiça, nas ações de despejo, para o locador-proprietário que não usufrua aluguel mensal superior ao salário mínimo regional.

Tal benefício, pelo parágrafo único do art. 1º da proposição, restringe-se aos maiores de sessenta anos, às viúvas e aos incapazes ou inválidos que não tenham outro meio de subsistência.

Na justificação do Projeto, argumenta-se que o atestado de pobreza, que instrui o pedido de gratuidade da justiça, é fornecido por autoridade policial, à qual se veda fornecê-lo "a pessoas proprietárias de imóveis alugados".

Argumenta mais a Justificação que o Projeto, enfim, objetiva "assistir aos velhos, viúvas, incapazes ou inválidos que, embora possuam um imóvel e o aluguem ao valor máximo mensal de um salário mínimo regional, não tenham outro meio de subsistência, e sejam compelidos a ajuizar ação de despejo contra locatário inadimplente".

Convém recordar que a Justiça Gratuita, em nosso País, encontra seus fundamentos na Lei nº 1.060, de 5 de fevereiro de 1950, que consolidava e ampliava os conceitos regulamentadores do antigo Código de Processo Civil em torno do assunto. O novo Código de Processo Civil vigente, implantado pela Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, não renovou no seu texto as disposições do Código anterior, sobre Justiça Gratuita, dando naturalmente por bastantes as conceituações da referida Lei nº 1.060.

A Lei nº 1.060, pois, tortaleceu-se com o novo Código de Processo Civil, já que se tornou o instrumento maior da nossa legislação a regular normas para a concessão de assistência judiciária aos necessitados.

Na citada Lei, assim se define o direito à concessão da gratuidade:

"Considera-se necessitado, para os fins legais, todo aquele cuja situação econômica não lhe permita pagar as custas do processo e os honorários de advogado, sem prejuízo do sustento próprio ou da família" (§ único do art. 2º).

E regula-se mais adiante, na mesma Lei nº 1.060:

"Art. 4º A parte, que pretender gozar os benefícios da assistência judiciária, requererá ao Juiz competente lhos conceda, mencionando, na petição, o rendimento ou vencimento que percebe e os encargos próprios e os da família.

§ 1º A petição será instruída por um atestado de que conste ser o requerente necessitado, não podendo pagar as despesas do processo.

Este documento será expedido isento de selos e emolumentos, pela autoridade policial ou pelo Prefeito municipal.

§ 2º Nas Capitais dos Estados e no Distrito Federal, o atestado da competência do Prefeito poderá ser expedido por autoridade expressamente designada pelo mesmo."

A Lei nº 1.060, de 1950, que surgiu como uma decorrência do preceito constitucional que assegurou "assistência judiciária aos necessitados, na forma da lei" (§ 32 do art. 153 da atual Constituição Federal), previu com justeza a alteração do status financeiro do beneficiado, determinando no seu art. 12:

"Art. 12. A parte beneficiada pela isenção do pagamento das custas ficará obrigada a pagá-las desde que possa fazê-lo, sem prejuízo do sustento próprio ou da família. Se dentro de cinco anos, a contar da sentença final, o assistido não puder satisfazer tal pagamento, a obrigação ficará prescrita."

Na Justiça do Trabalho, as disposições da Lei nº 1.060 repercutiram na elaboração da Lei nº 5.584, de 26 de junho de 1970 — "que dispõe sobre normas de Direito Processual do Trabalho, altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho, disciplina a concessão e prestação de assistência judiciária na Justiça do Trabalho, e dá outras providências" —, fixando-se nos seguintes termos as suas determinações sobre a matéria:

"Art. 14. Na Justiça do Trabalho, a assistência judiciária a que se refere a Lei nº 1.060, de 5 de fevereiro de 1950, será prestada pelo Sindicato da categoria profissional a que pertencer o trabalhador.

§ 1º A assistência é devida a todo aquele que perceber salário igual ou inferior ao dobro do mínimo legal, ficando assegurado igual benefício ao trabalhador de maior salário, uma vez provado que sua situação econômica não lhe permite demandar, sem prejuízo do sustento próprio ou da família.

§ 2º A situação econômica do trabalhador será comprovada em atestado fornecido pela autoridade local do Ministério do Trabalho e Previdência Social, mediante diligência sumária, que não poderá exceder de 48 horas.

§ 3º Não havendo no local a autoridade referida no parágrafo anterior, o atestado deverá ser expedido pelo Delegado de Polícia da circunscrição onde reside o empregado."

Então, por força da argumentação até aqui expendida, pensamos que a legislação sobre Justiça Gratuita em nenhum momento impede de obter o benefício constitucional e legal o locador-proprietário que dela necessite e lhe faça jus.

Independentemente da natureza da ação judicial — se de despejo, se possessória ou de qualquer outra motivação de direito penal — ou independentemente da faixa etária, qualquer cidadão brasileiro (ou mesmo estrangeiro, na forma da lei) está apto a requerer e a obter o benefício da Justiça Gratuita, desde que sua situação financeira se enquadre nas condições do necessitado, estabelecidas na legislação vigente.

Damos como válida a informação de que autoridades policiais possam eventualmente negar o atestado de pobreza aos que se apresentam como proprietários imobiliários, mesmo que tais bens sejam de ínfimo valor e, em consequência, produzam módicos frutos em contratos de locação. Tais autoridades policiais, entretanto, estariam equivocadas na interpretação da Lei nº 1.060 — interpretação que, aliás, não lhes cabe fazer —, restando ao injustiçado outros meios de levar ao Juiz a convicção da sua pobreza.

Da parêmia latina tem-se um brocardo que se harmoniza com a nossa argumentação: "Permittitur quod non prohibetur" — presume-se permitido tudo aquilo que a lei não proíbe.

Na verdade, a lei não proíbe que, ao cidadão proprietário de imóvel, se vede o benefício da Justiça Gratuita, quer se relacione ou não a demanda com o bem patrimonial.

Igual interpretação oferece à citada legislação processual do trabalho que, assegurando gratuidade naquela Justiça especializada mesmo para os que percebem salários duplamente superiores ao mínimo, exige do beneficiado apenas a prova de que "sua situação econômica não lhe permite demandar, sem prejuízo do sustento próprio ou da família".

Por outro lado, o Projeto particulariza uma situação, o que não nos parece aconselhável atender. Ampara o pequeno locador-proprietário, nas condições explicitadas no seu texto, mas não estende seus pretendidos benefícios, por exemplo, ao pequeno proprietário rural, ou ao paupérrimo arrendatário campestre, uns e outros igualmente necessitados da mesma proteção do Poder Público.

No seu "Hermenêutica à Aplicação do Direito" (pág. 237), Carlos Maximiliano afirma que "a lei que abre exceção a regras gerais restringe direitos", princípio nascido dos institutos jurídicos romanos que proibiam a extensão das disposições excepcionais, pois elas gerariam o direito exorbitante, anormal ou anômalo.

A nosso ver, defrontamo-nos com mais uma iniciativa legislativa que, entre tantas outras, refletem a angústia dos representantes do povo em face do descumprimento das leis.

Contudo, acreditamos que não se deve estimular a prolixidade de uma legislação cuja complexidade já compromete e embarça a eficiência da máquina judiciária brasileira. Devemos, prioritariamente, fazer com que se cumpram as leis vigentes, procurando aprimorar e atualizar as que correspondam ao estágio da nossa cultura jurídica.

O Projeto de Lei do Senado nº 171, de 1975, naturalmente foi elaborado sob os melhores impulsos do interesse público, procurando corrigir distorções que, a nosso ver, não se localizam na legislação vigente, mas na sua errônea interpretação.

Isto posto, enaltecendo, embora, os propósitos que inspiraram a sua formalização, opinamos contrariamente ao Projeto sob exame, por injurídico.

Sala das Comissões, em 28 de abril de 1976. — **Accloly Filho**, Presidente — **Heitor Dias**, Relator — **José Lindoso** — **Helvídio Nunes** — **Henrique de La Rocque** — **Otto Lehmann** — **Nelson Carneiro**.

PARECER Nº 264, DE 1976

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 19, de 1976 (nº 741-B/75, na origem), que "Acréscena dispositivo ao Código Nacional de Trânsito para permitir a livre circulação de veículos com multas pendentes de julgamento.

Relator: Senador Nelson Carneiro

Procedente da Câmara dos Deputados, vem ao exame do Senado Federal (Projeto nº 19/1976) proposição que visa a incluir no art. 110 da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966 (Código Nacional de Trânsito), o seguinte:

"Parágrafo único. Os veículos automotores em débitos de multas poderão ter a licença renovada, receber a respectiva plaqueta e circular livremente, quando as penalidades impostas estiverem pendentes de julgamento."

O projeto, constitucional e jurídico, merece aprovação.

É o meu voto.

Sala das Comissões, em 28 de abril de 1976. — **Accloly Filho**, Presidente — **Nelson Carneiro**, Relator — **Helvídio Nunes** — **Henrique de La Rocque** — **Heitor Dias** — **José Lindoso** — **Leite Chaves**.

PARECERES NºS 265 E 266, DE 1976

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 49, de 1975, que altera a redação do artigo 2º, § 3º, do Decreto-lei nº 999, de 21 de outubro de 1969, e acrescenta-lhe os §§ 4º e 5º, e dá outras providências.

PARECER Nº 265, DE 1976 Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Helvídio Nunes

Alterar a redação do § 3º, art. 2º do Decreto-lei nº 999, de 21 de outubro de 1969, e acrescentar-lhe os parágrafos 4º e 5º, são os objetivos perseguidos pelo eminente Senador Paulo Guerra com a apresentação do Projeto de Lei nº 49, de 1975.

O dispositivo que o representante pernambucano pretende modificar é o seguinte:

"§ 3º Exceto para o registro inicial do veículo, admitir-se-á, a requerimento do contribuinte, o parcelamento do valor devido da Taxa Rodoviária Única em prestações não excedentes a três. Neste caso o licenciamento anual só será definitivo após o último pagamento."

A nova redação que se lhe pretende atribuir está assim concebida:

"§ 3º A Taxa Rodoviária Única será recolhida, de uma só vez ou mediante parcelamento, a critério do contribuinte, segundo normas a serem fixadas pelo Poder Executivo."

Data venia, o texto vigente, do ponto de vista da técnica legislativa, é mais preciso e mais claro do que aquele que se deseja modificar.

Com efeito, afirma a justificativa que "a faculdade de parcelar o pagamento da Taxa, estabelecida no § 3º, do art. 2º, do Decreto-lei nº 999/69, não permite, na prática, sua efetiva utilização pelo contribuinte. Em primeiro lugar, porque o dispositivo não foi convenientemente regulamentado pelo Decreto-lei nº 68.296/71. Em segundo lugar, porque a redação do mencionado § 3º não é clara".

E prossegue:

"... lá se diz que... admitir-se-á, a requerimento do contribuinte, o parcelamento...". Ocorre que o dispositivo não faz a mínima indicação dos requisitos do requerimento. Em outras palavras, não se esclarece nada quanto à sua forma, à oportunidade de ser formulado, à autoridade requerida, etc. Não apenas isso, mas o texto legal limita, adiante, o número das prestações a três parcelas."

Ora, pretender alterar um dispositivo de lei com base na necessidade de modificar a regulamentação que a complementa, ou de forçar que esta tenha maior abrangência ou clareza, não me parece a via mais recomendável.

Ao cabo de contas, o poder regulamentador é o mesmo. O órgão encarregado da cobrança da Taxa Rodoviária Única é o que expede a licença de tráfego, e a boa lógica ensina que a forma deve ser sucinta, a oportunidade é a do pagamento, e não pode exceder de três o número de prestações.

Na verdade, o que o Projeto deseja alcançar, com a alteração do § 3º do art. 2º, é que seja incluída como passível de parcelamento, também a taxa correspondente ao registro inicial do veículo, o que o atual § 3º deliberada e claramente exclui.

Quanto ao mais, a proposição do ilustre Senador Paulo Guerra oferece o acréscimo de dois parágrafos ao citado art. 2º do Decreto-lei nº 999, de 1969, o primeiro para permitir que o parcelamento possa ser feito em dez prestações mensais sucessivas e, o segundo, para dizer que o não recolhimento de qualquer prestação, no respectivo prazo, torna insubsistente o parcelamento, obrigando o contribuinte faltoso, na mesma data, ao pagamento das parcelas vendidas e vincendas.

No caso em espécie, entendo que o § 4º, que o projeto procura adicionar ao art. 2º do Decreto-lei nº 999/69, padece de

inconstitucionalidade, não porque não trate de matéria financeira, como insinua a justificativa, mas exatamente porque versa matéria tributária (art. 57, IV, da Constituição, cuja iniciativa é de competência exclusiva do Presidente da República).

Em resumo, não cabe à Comissão de Constituição e Justiça o exame do mérito da proposição.

Assim, o Projeto de Lei nº 49, de 1975, merece tramitação, exceção feita do § 4º do art. 2º, que me parece inconstitucional, pelo que ofereço a seguinte

EMENDA Nº 1 — CCJ

Suprima-se o § 4º do art. 2º, renumerando-se o seguinte.

Sala das Comissões, em 14 de maio de 1975. — **Accioly Filho, Presidente — Helvídio Nunes, Relator — Renato Franco — Nelson Carneiro — Henrique de La Rocque — Paulo Brossard — Gustavo Capanema.**

**PARECER Nº 266, DE 1976
Da Comissão de Transportes,
Comunicações e Obras Públicas**

Relator: Senador Evandro Carneira

1. Após várias diligências, não cumpridas até esta data, retorna a esta Comissão o presente projeto, que altera o modo de pagamento do valor devido da Taxa Rodoviária Única.

A alteração proposta se refere ao pagamento parcelado da importância devida, o que, até certo ponto, já é permitido, exceto para o registro inicial de veículo.

2. Na justificação, seu ilustre Autor, Senador Paulo Guerra, após lembrar que o proposto já é uma faculdade concedida aos contribuintes da aludida Taxa, diz:

“Entretanto, a faculdade de parcelar o pagamento da Taxa, estabelecida no § 3º, do art. 2º, do Decreto-lei nº 999/69, não permite, na prática, sua efetiva utilização pelo contribuinte. Em primeiro lugar, porque o dispositivo não foi convenientemente regulamentado pelo Decreto-lei nº 68.296/71. Em segundo lugar, porque a redação do mencionado § 3º não é clara.

Com efeito, lá se diz que “... admitir-se-á, a requerimento do contribuinte, o parcelamento...”. Ocorre que o dispositivo não faz a mínima indicação dos requisitos do requerimento. Em outras palavras, não se esclarece nada quanto à sua forma, à oportunidade de ser formulado, à autoridade requerida, etc... Não apenas isso, mas o texto legal limita, adiante, o número das prestações a três parcelas.

Evidentemente, faz-se necessária uma alteração redacional daquele dispositivo, objetivando dar exequibilidade ao parcelamento da Taxa Rodoviária Única, a exemplo de igual procedimento em relação aos demais tributos, como no imposto de renda, imposto predial, imposto sobre serviços e outros.

Nossa proposição, altera a redação daquele § 3º desdobrando-a em mais dois parágrafos.

Assim, tornamos a forma de pagamento do tributo alternativa (de uma só vez ou parcelada) a critério do contribuinte, eliminada a exigência de prévio requerimento. Dessa forma, o Poder Executivo, nos termos ora propostos, se encarregará de fazer o lançamento da Taxa e decidí-la, ex-officio, em tantas parcelas quantas entender necessárias, nos limites mínimos e máximos ora estabelecidos no art. 2º.

Igualmente importante, a nosso ver, é a previsão de penalidades para aqueles que deixem de recolher uma das prestações no vencimento, obrigando-os ao pagamento integral da parcela vencida e das vincendas, independentemente de outras sanções previstas na legislação pertinente.”

3. A Comissão de Constituição e Justiça, examinando a proposição, notou que o parcelamento proposto não seria inferior a 3 (três) nem superior a 10 (dez) prestações mensais sucessivas (§ 4º do art. 2º do projeto.)

Esse o motivo por que a referida Comissão de Constituição e Justiça concluiu pela aprovação do projeto, excetuando o § 4º do art. 2º, nele inserido, por julgá-lo inconstitucional.

4. Do ponto de vista da política nacional de transporte, cumpre apenas aduzir que vários programas de conservação e recuperação rodoviários estão vinculados à arrecadação dessa taxa, estimada de Cr\$ 1,8 bilhão para o atual exercício.

Contudo, entendemos que o reescalonamento dessa arrecadação não irá impedir sejam cumpridos os objetivos de manter esse fabuloso patrimônio que é a rede rodoviária federal.

Ante o exposto, opinamos pela aprovação do presente projeto e da Emenda nº 1-CCJ.

Sala das Comissões, em 29 de abril de 1976. — **Alexandre Costa, Presidente — Evandro Carneira, Relator — Roberto Saturnino — Otto Lehmann.**

PARECERES Nºs 267 E 268, DE 1976

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 89, de 1974, que dispõe sobre a denominação de vias e estações terminais do Plano Nacional de Viação, e dá outras providências.

**PARECER Nº 267, DE 1976
Da Comissão de Constituição e Justiça**

Relator: Senador Nelson Carneiro

Através do Projeto de Lei nº 89, de 1974, o ilustre Sr. Senador Vasconcelos Torres visa a regulamentar a denominação de vias e estações terminais do Plano Nacional de Viação, e dá outras providências.

Nada oponho ao art. 1º e seu parágrafo único, assim redigidos:

“Art. 1º As estações terminais, obras de arte ou trechos de via do sistema nacional de transporte terão a denominação das localidades em que se encontrem, cruzem ou interliguem, consoante a nomenclatura estabelecida pelo Plano Nacional de Viação.

Parágrafo único. Na execução do disposto neste artigo será ouvido previamente, em cada caso, o órgão administrativo competente.

Já o artigo 2º merece, a meu ver, reparos e modificações. Reza tal dispositivo:

Art. 2º Mediante lei especial, observada a regra estabelecida no artigo 1º e de acordo com a modalidade de transporte, uma estação terminal, obra de arte ou trecho de via poderá ter, supletivamente, a designação de um fato histórico nacional ou de nome de brasileiro que tenha prestado relevante serviço a determinado setor de viação.

Somos, queremos ser uma grande Nação, que não se deve confinar, por isso mesmo, nas lindes restritivas da proposta.

Por que uma estação terminal, obra de arte ou trecho de via não pode designar um fato histórico, que não seja necessariamente nacional, mas que tenha influído decisivamente na história da civilização?

Também por que terá de ser necessariamente brasileiro o vulto que mereça tal homenagem? Não temos a Estação Roosevelt, em São Paulo? Por que a lei impedir, por exemplo, que se denomina Churchill a um trecho rodoviário, ele que, em determinado instante da história, salvou a ordem democrática? O que o projeto não exige, quando deveria fazê-lo, é que não se homenageasse a cidadão vivo, nacional ou estrangeiro. Temos expressiva experiência do que há ocorrido no Brasil, com a constante substituição de nomes de ruas, praças e cidades, conforme sopram os ventos da política, sempre vária e impiedosa. Também não me parece que os homenageados necessitem ter prestado relevantes serviços no setor de viação para

que mereçam tal homenagem. O principal, para que tal distinção se concretize, é que o agraciado haja prestado relevante serviço à Nação ou à Humanidade, em qualquer setor. De Pasteur não se conhece serviço especial à viação, mas o País não se diminuiria se o recordasse em uma de suas vias de comunicações. Nem Rui Barbosa, nem o Duque de Caxias, nem o Almirante Barroso. Se queremos ser uma grande Nação, temos de agir com visão internacional, participando dos feitos e dos acontecimentos mundiais.

O projeto não é inconstitucional, nem injurídico, tanto mais quando não se distancia da legislação em vigor. Meu voto é por sua aprovação, com a seguinte

EMENDA Nº 1-CCJ

Dê-se ao art. 2º a seguinte redação:

“Mediante lei especial, observada a regra estabelecida no art. 1º e de acordo com a modalidade de transporte, uma estação terminal, obra de arte ou trecho de via poderá ter, supletivamente, a designação de um fato histórico ou de nome de pessoa falecida que haja prestado relevante serviço à Nação ou à Humanidade.”

S.M.J.

Sala das Comissões, em 4 de setembro de 1974. — Daniel Krieger, Presidente — Nelson Carneiro, Relator — Accioly Filho — Wilson Gonçalves — Helvídio Nunes — Carlos Lindenberg — Italfívio Coelho.

PARECER Nº 268, DE 1976 Da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas

Relator: Senador Roberto Saturnino

1. Após várias diligências, não atendidas, retorna a esta Comissão o presente projeto, que dispõe sobre a denominação supletiva de vias e estações terminais do Plano Nacional de Viação.

2. O artigo 1º estabelece a norma geral para denominar vias de transportes, segundo as localidades em que se encontrem ou interliguem, consoante, aliás, o disposto no aludido Plano (Lei nº 5.917, de 1973).

O artigo diz:

“Art. 2º Mediante lei especial, observada a regra estabelecida no artigo 1º e de acordo com a modalidade de transporte, uma estação terminal, obra-de-arte ou trecho de via poderá ter, supletivamente, a designação de um fato histórico nacional ou de nome de brasileiro que tenha prestado relevante serviço a determinado setor de viação.”

O artigo 3º estabelece que serão mantidas as denominações já aprovadas por lei.

3. Justificando a proposição, seu ilustre Autor, Senador Vasconcelos Torres, esclarece:

“A intenção do presente projeto não é vedar ou mesmo dificultar a apresentação de proposições que objetivam homenagear pessoas que mereçam ser memorizadas pela sua atuação nos diversos setores de transportes.

Ao contrário, trata-se não apenas de evitar contradições ao se propor o mesmo nome para designar obras ou vias distintas, mas sobretudo, manter a sistematização adotada desde 1947.

Com efeito, antes de 1946, os planos de viação previam nomes para estradas, canais, pontes, túneis, viadutos, portos, aeródromos e outros elementos do sistema nacional de transporte. Tal praxe correspondia às técnicas administrativas da época.

Contudo, o desenvolvimento das atividades transportadoras exigiu outra nomenclatura.”

Diz, ainda, a justificação:

“Com a finalidade de racionalizar as atividades aeroviárias, foi aprovada a Lei nº 1.909, de 1953, que dispõe sobre a denominação dos aeroportos e aeródromos nacionais, cujo parecer da Comissão de Transportes encontra-se, também, em anexo.

Em conclusão, gostaríamos apenas de aduzir que a presente proposição nada mais significa do que uma adequação aos textos legais específicos, em face do que estabelece a Lei nº 5.917, de 1973, que aprova o Plano Nacional de Viação.”

4. Convém salientar que o parágrafo 1º do artigo 1º da citada Lei nº 1.909, de 1953, estabelece:

“§ 1º Sempre mediante lei especial para cada caso poderá um aeroporto ou um aeródromo ter a designação de um nome de brasileiro que tenha prestado relevante serviço à causa da Aviação, ou de um fato histórico nacional.”

Por conseguinte, o artigo 2º da proposição ora em exame nada mais representa do que uma adaptação ao parágrafo 1º do artigo 1º da Lei nº 1.909, de 1953, como, aliás, foi lembrado pelo ilustre Autor da proposição.

5. A Comissão de Constituição e Justiça, examinando o projeto, opinou pela sua aprovação com a Emenda nº 1-CCJ que deu ao art. 2º a seguinte redação:

“Mediante lei especial, observada a regra estabelecida no art. 1º e de acordo com a modalidade de transporte, uma estação terminal, obra-de-arte ou trecho de via poderá ter, supletivamente, a designação de um fato histórico ou de nome de pessoa falecida que haja prestado relevante serviço à Nação ou à Humanidade.”

6. Do ponto de vista da política nacional de transporte, cumpre apenas lembrar que, recentemente, ao examinar projeto dando designação supletiva a trecho rodoviário (PLS 105, de 1973), esta Comissão entendeu que “não há aspecto ou fator tecnológico que impeça a designação supletiva da nomenclatura rodoviária estabelecida no Plano Nacional de Viação” (Parecer nº 358, de 1975).

Ante o exposto, opinamos pela aprovação do presente projeto com a Emenda nº 1-CCJ.

Sala das Comissões, em 29 de abril de 1976. — Alexandre Costa, Presidente — Roberto Saturnino, Relator — Paulo Guerra — Evandro Carreira — Otto Lehmann.

PARECER Nº 269, DE 1976

Da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 115, de 1974 (nº 217-C/71-CD), que “denomina “Ponte Alfredo Ítalo Remor” a obra-de-arte projetada sobre o rio do Peixe, na BR—282, e dá outras providências”.

Relator: Senador Evelásio Vieira

O presente projeto denomina “Ponte Alfredo Ítalo Remor” a obra de arte projetada sobre o rio do Peixe, na BR—282, rodovia Nereu Ramos, que liga Florianópolis a São Miguel D'Oeste (SC).

Sobre o assunto, convém lembrar que, em 1947, foi sistematizada a nomenclatura de prefixo e número para designar as estradas do sistema nacional de transporte, sendo que as estações

terminais, obras-de-arte ou trechos de vias têm a denominação das localidades em que se encontrem, cruzem ou interliguem, consonte o estabelecido no Plano Nacional de Viação (Lei nº 5.917, de 1973).

Sem embargo, entretanto, recentemente esta Comissão aprovou (Parecer nº 308, de 1975) a designação supletiva de uma rodovia do aludido Plano, permitindo homenagem póstuma a brasileiro que tenha prestado relevante serviço a determinado setor de viação.

Sobre esse tópico, a justificação do projeto diz que a construção da BR—282 nem sempre teve andamento regular. "Tempo houve em que praticamente esteve paralisada. Nessa época, o industrial Alfredo Italo Remor, em trabalho desprendido e patriótico, iniciou ampla e bem organizada campanha em favor de sua conclusão".

Diz, ainda, esse documento que a BR-282, com a contratação de todos os seus trechos, deverá ser concluída brevemente, fato que não será presenciado pelo homenageado, porquanto pereceu em desastre que comoveu todo o Estado de Santa Catarina.

Ante o exposto e não havendo aspecto ou fator tecnológico que impeça a designação supletiva da nomenclatura rodoviária estabelecida no Plano Nacional de Viação, opinamos pela aprovação do presente projeto.

Sala das Comissões, em 29 de abril de 1976. — Alexandre Costa, Presidente — Evelásio Vieira, Relator — Paulo Guerra — Evandro Carreira — Roberto Saturnino — Otto Lehmann.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

Em 30 de abril de 1976.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que me ausentarei do País a partir de 6 de maio, a fim de, no desempenho de missão com que me distinguiu o Senado, participar da Delegação Brasileira ao XIX Congresso da COTAL, a realizar-se em San Juan — Porto Rico, no período de 9 a 14 de maio.

Atenciosas saudações. — Senador Augusto Franco.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — A Presidência fica ciente.

Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 94, DE 1976

"Introduz modificações na Consolidação das Leis do Trabalho, na parte referente aos vogais das juntas."

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 660 da Consolidação das Leis do Trabalho passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 660. A escolha dos vogais das juntas e seus suplentes far-se-á dentre os nomes constantes de listas que, para esse efeito, forem encaminhadas pelas associações sindicais ao Poder Executivo, através da Presidência do Tribunal Regional do Trabalho respectivo."

Art. 2º Ao art. 661 da Consolidação das Leis do Trabalho dá-se a seguinte redação:

"Art. 661. Para efeito do disposto no artigo anterior, cada sindicato de empregadores e de empregados, com base territorial extensiva à área de jurisdição da Junta, no todo ou em parte, procederá, na ocasião determinada pela presidência do competente Tribunal Regional, à escolha de 3 (três) nomes que comporão a lista, aplicando-se à eleição, no que couber, o art. 524,

Parágrafo único. Recebidas as listas, a presidência do Tribunal Regional encaminhá-las-á imediatamente ao Poder Executivo, que procederá à designação no prazo de 5 (cinco) dias, expedindo título para cada um deles, mediante a apresentação do qual será empossado."

Art. 3º O art. 662 da Consolidação das Leis do Trabalho vigorará com a seguinte redação:

"Art. 662. Somente poderão figurar nas listas a que se referem os arts. 660 e 661 os que satisfizerem os seguintes requisitos:

- a) ser brasileiro;
- b) ter reconhecida idoneidade moral;
- c) ter idade entre 25 e 70 anos;
- d) estar no gozo dos direitos civis e políticos;
- e) estar quite com o serviço militar;
- f) contar mais de dois anos de efetivo exercício na profissão e ser sindicalizado.

Parágrafo único. A prova da qualidade profissional a que se refere a alínea f é feita mediante declaração do respectivo sindicato."

Art. 4º O § 2º do art. 663 da Consolidação das Leis do Trabalho passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 663.

§ 1º

§ 2º Na falta do suplente, por impedimento, morte ou renúncia, serão designados novo vogal e o respectivo suplente, dentre os nomes constantes das listas a que se referem os arts. 660 e 661, servindo os designados até o fim do período."

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O projeto, apresentado à consideração da Casa por sugestão do Sindicato dos Gráficos do Rio de Janeiro, visa, primordialmente, transferir da competência dos presidentes dos Tribunais Regionais do Trabalho para a do Presidente da República a designação dos vogais das Juntas de Conciliação e Julgamento.

Para tanto, necessário se torna dar nova redação a vários dos artigos da Seção IV, do Capítulo II, do Título VIII, da Consolidação (Dos vogais das Juntas), assim como suprimir-lhe alguns dispositivos que já não quadrariam com a nova sistemática.

A razão da modificação pretendida está em que o atual sistema de designação de vogais das Juntas (pelos presidentes dos Tribunais Regionais) apresenta inúmeras e comprovadas imperfeições, observadas durante os longos anos em que existe a legislação consolidada.

Ademais, a escolha e designação pelos presidentes dos Tribunais Regionais asseveram de trabalho a segunda instância trabalhista, já normalmente congestionada.

Sala das Sessões, em 30 de abril de 1976. — Ruy Carneiro.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943
Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho

SEÇÃO IV
Dos vogais das Juntas

Art. 660. Os vogais das Juntas são designados pelo presidente do Tribunal Regional da respectiva jurisdição.

Art. 661. Para o exercício da função de vogal da Junta ou suplente deste são exigidos os seguintes requisitos:

- a) ser brasileiro;
- b) ter reconhecida idoneidade moral;
- c) ser maior de 25 (vinte e cinco) anos e ter menos de 70 (setenta) anos de idade;
- d) estar no gozo dos direitos civis e políticos;
- e) estar quite com o serviço militar;
- f) contar mais de dois anos de efetivo exercício na profissão e ser sindicalizado.

Parágrafo único. A prova da qualidade profissional a que se refere a alínea f deste artigo é feita mediante declaração do respectivo sindicato.

Art. 662. A escolha dos vogais das Juntas e seus suplentes far-se-á dentre os nomes constantes das listas que, para esse efeito, forem encaminhadas pelas associações sindicais de primeiro grau ao presidente do Tribunal Regional.

§ 1º Para esse fim, cada sindicato de empregadores e de empregados, com base territorial extensiva à área de jurisdição da Junta, no todo ou em parte, procederá, na ocasião determinada pelo presidente do Tribunal Regional, à escolha de três nomes que comporão a lista, aplicando-se à eleição o disposto no art. 524 e seus §§ 1º a 3º.

§ 2º Recebidas as listas pelo presidente do Tribunal Regional, designará este, dentro de cinco dias, os nomes dos vogais e dos respectivos suplentes, expedindo para cada um deles um título, mediante a apresentação do qual será empossado.

§ 3º Dentro de quinze dias, contados da data da posse, pode ser contestada a investidura do vogal ou do suplente, por qualquer interessado, sem efeito suspensivo, por meio de representação escrita, dirigida ao presidente do Tribunal Regional.

§ 4º Recebida a contestação, o presidente do Tribunal designará imediatamente relator, o qual, se houver necessidade de ouvir testemunhas ou de proceder a quaisquer diligências, providenciará para que tudo se realize com a maior brevidade, submetendo, por fim, a contestação ao parecer do Tribunal, na primeira sessão.

§ 5º Se o Tribunal julgar procedente a contestação, o presidente providenciará a designação de novo vogal ou suplente.

§ 6º Em falta de indicação pelos sindicatos, de nomes para representantes das respectivas categorias profissionais e econômicas nas Juntas de Conciliação e Julgamento, ou nas localidades onde não existirem sindicatos, serão esses representantes livremente designados pelo presidente do Tribunal Regional do Trabalho, observados os requisitos exigidos para o exercício de função.

Art. 663. A investidura dos vogais das Juntas e seus suplentes é de 3 (três) anos, podendo, entretanto, ser dispensado, a pedido, aquele que tiver servido, sem interrupção, durante metade desse período.

§ 1º Na hipótese da dispensa do vogal a que alude este artigo, assim como nos casos de impedimento, morte ou renúncia, sua substituição far-se-á pelo suplente, mediante convocação do presidente da Junta.

§ 2º Na falta do suplente, por impedimento, morte ou renúncia, serão designados novo vogal e o respectivo suplente, dentre os nomes constantes das listas a que se refere o art. 662, servindo os designados até o fim do período.

(Às Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — O projeto lido será publicado e remetido às comissões competentes.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Evelásio Vieira.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

A prosperidade, o bem-estar, o desenvolvimento de uma sociedade está condicionado a um elenco de fatores: a cultura, a instrução dos seus integrantes, as riquezas naturais, o progresso da sua agricultura, da sua indústria e do seu comércio. O desenvolvimento, dentro desse quadro da indústria, está também na alta dependência da atuação do comércio.

É exatamente na atividade comercial que a indústria encontra o seu grande suporte, e respaldo para o seu maior crescimento. É o comércio que realiza a grande missão de ligação entre a produção e o consumidor. À proporção que o comércio vai prosperando, vai-se fortalecendo e habilitando melhor e mais, no cumprimento da sua tarefa, ele vai dando uma grande contribuição ao desenvolvimento industrial. É o comércio que, através do uso dos veículos de comunicação social, do seu setor de marketing, dos seus elementos que atuam na retaguarda dos balcões, consegue vender a boa imagem de um produto. São esses instrumentos que induzem o povo a comprar sempre mais. É o comércio que tem a possibilidade, usando de uma série de armas, de criar e fortalecer costumes, no uso do vestuário, do calçado, adotando a nova moda e hábitos de alimentação.

O comércio tem, por essas razões e muitas mais que poderíamos aqui enumerar, alta responsabilidade no desenvolvimento de uma sociedade. Entretanto, em nosso País, o comércio não tem sido tratado com a mesma atenção, por parte do Poder Público, que se dá à indústria.

O comércio, em nosso País, poderia estar num melhor estágio de desenvolvimento, prestando uma contribuição maior ao próprio progresso da sociedade brasileira, se estivesse encontrando um apoio mais favorável do Governo.

Vejam, por exemplo, no setor de instrumentação do elemento habilitado para servir ao comércio. Até hoje, praticamente, no Brasil, não dispomos de escolas para preparação de mão-de-obra qualificada para atuar no comércio. Alguém poderá dizer: mas existe o SESC, que atua nesse campo. Entretanto, são poucas as escolas, no Brasil, criadas e mantidas pelo SESC. O que acontece, na grande maioria, senão na quase totalidade, é o comércio mesmo recrutar pessoas, sem qualquer qualificação profissional, para os seus estabelecimentos, onde recebem uma série de ensinamentos, para ver se, depois de um ou dois anos, consegue fazer com que elas possam desempenhar a sua missão, atender aos altos objetivos do setor. Este é um fator importante e fundamental que mereceria, de nossa parte, uma mais ampla consideração. Mas, ficarei naquilo que me trouxe a esta tribuna, a legislação.

O Sr. José Lindoso (ARENA — AM) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC — Ouço-o com muito prazer.

O Sr. José Lindoso (ARENA — AM) — Gostaria de dar uma contribuição às observações de V. Exª O problema da preparação da mão-de-obra para o comércio está a cargo, efetivamente, no Plano de Aprendizagem e de Treinamento, ao Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial — SENAC, independentemente do trabalho que hoje se faz na escola de 2º Grau, em face da reforma Jarbas Passarinho, que possibilita também a opção profissionalizante, abrangendo a área do comércio, para os estudantes que estão frequentando este nível de ensino. A verdade verdadeira é que o balcão, o escritório, é que são os laboratórios da aprendizagem comercial. Há um esforço, através do SENAC, do Governo, mas, tudo depende de uma aprendizagem de ordem prática, de um treinamento que se faz nas empresas. Queria ainda fazer uma colocação: V. Exª estaria atribuindo ao SESC uma função que é distinta do problema que aborda, pois o SESC cuida do lazer, da promoção da comunidade comerciária.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Sou profundamente grato ao uparte de V. Ex^a, porque, inclusive, me permite fazer uma retificação: a responsabilidade de dar um aprendizado, de possibilitar os primeiros passos para a pessoa no setor comercial, realmente, é do SENAC. Eu fiz uma inversão — o SESC é que tem a finalidade de propiciar aos comerciários, na área em que atua, o lazer, a diversão, a promoção.

Mas, Sr. Presidente, o SENAC é uma estrutura pequena, no Brasil. Vejamos em Santa Catarina, a atuação do SENAC em Florianópolis, em Blumenau, em Joinville e, talvez, em mais uma ou outra cidade catarinense. Sabemos que o Governo, com a reforma do ensino, preconizou a preparação profissional da mão-de-obra qualificada no 2º Grau. Entretanto, os anos vão decorrendo, e a implantação dessa medida não acontece em nosso País, e é por isso que verificamos ir o comerciante buscar os elementos. Ele mesmo tem que acompanhar a atividade do seu funcionário, para ver se este tem vocação para o comércio. Ele é que tem que levar o aprendizado ao seu empregado, ensinando, inclusive, alguma coisa a respeito de tratamento com os seus semelhantes, o aspecto psicológico, que é fundamental. E o que ocorre, geralmente? Depois de o elemento alcançar o índice de qualificação, em que ele está dando um bom rendimento, ele sai para uma empresa maior. Desse modo, sofre, principalmente, o pequeno comércio brasileiro.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Ouço-o com prazer.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Nobre Senador Evelásio Vieira, há alguns dias, tive a oportunidade de, neste mesmo plenário, fazer uma apreciação do trabalho levado a efeito pelo SENAC, a pretexto de registrar o transcurso do 30º aniversário de sua instalação no País. E, naquela ocasião, destaquei que, em todo o território brasileiro, o SENAC já conseguira criar cerca de 80 centros profissionais, o que dava exatamente uma amostra da expansão daquela entidade por todos os recantos do Brasil. Quanto a possível deficiência que V. Ex^a apresentou, agora, no curso do seu pronunciamento, eu teria que ressaltar a circunstância de que o SENAC, para suprir essa demanda de qualificação profissional, estabeleceu uma política de aprendizagem mais agressiva através das suas unidades móveis. Assim, se o SENAC não instalou, em determinada cidade do interior, um centro profissional, ele então vai realizar o seu trabalho de qualificação por meio das unidades móveis, onde, exatamente, os seus monitores, os seus instrutores, os seus professores, vão ministrar aulas de datilografia, prática de vendas, enfim, daqueles ramos diretamente vinculados ao comércio. É uma modalidade pedagogicamente recomendada, que vem sendo utilizada pelo SENAC, nesse seu trabalho extraordinário em favor da qualificação profissional no País.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — É possível que esse trabalho do SENAC seja qualitativa e quantitativamente extraordinário no Nordeste, no Ceará — mas, no meu Estado, não está a ocorrer. São poucas as cidades que são beneficiadas pelos cursos do SENAC. Entretanto, é grande o número de cidades, ali, com índice comercial magnífico e que estão desprovidas dessas escolas de treinamento. Diria mesmo que, em Blumenau, o maior centro comercial do Estado, há vários anos a Prefeitura ofereceu terreno ao SENAC para a construção de uma escola adequada aos interesses do comércio da cidade, e até hoje não encontrou resposta favorável da instituição. A grande totalidade das cidades de Santa Catarina não contum com esses benefícios. Mas, não venho aqui para reclamar dessa atuação do SENAC em relação ao meu Estado — apenas fiz o registro a título de ilustração das considerações que faço, e do assunto que me traz a esta tribuna. Quero dizer, por exemplo, que o comércio brasileiro tem-se mostrado agressivo, procurando todas as oportunidades para vender mais, para dar sua

grande contribuição à expansão industrial. O comércio de muitas cidades brasileiras, principalmente aquelas que já atingiram uma população urbana superior a 50 mil habitantes, continuam com as portas abertas após às 18 horas, especialmente nos períodos do Natal e da Páscoa, quando elas recebem um fluxo maior de turistas, como acontece na orla marítima de Santa Catarina ou no Vale do Itajaí. Estou-me fixando em Santa Catarina, mas isso também é válido para outros Estados brasileiros. Agora, entretanto, o comércio brasileiro está ameaçado de não poder trabalhar, de não manter sua atividade além das 18 horas. No meu Estado, o Ministério do Trabalho está comunicando aos comerciantes que, doravante, não será mais possível o funcionamento fora do horário comercial no período do Natal, da Páscoa e na época de turistas, que são de dois meses na orla marítima de Santa Catarina.

Sr. Presidente, recebi, da Federação das Associações Comerciais e Industriais de Santa Catarina, uma reivindicação a esse respeito, que vou ler à Casa, para seu conhecimento, e também para que o Ministro do Trabalho possa sensibilizar-se com a medida e tomar as providências cabíveis, a fim de que esse problema não venha a ocorrer em nosso País, mesmo porque, com a leitura e os argumentos que são oferecidos no documento, deve haver a possibilidade de que um parlamentar venha a elaborar um projeto que permita possa o comércio funcionar dentro do horário que lhe interessar, sem prejuízo, naturalmente, para os seus empregados.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Permite V. Ex^a um aparte? (Assentimento do orador.) — Tenho a impressão de que o funcionamento do comércio em regime extra vai depender de um acordo entre o Sindicato dos Empregados no Comércio, no caso do comércio de Blumenau, das outras cidades de Santa Catarina, com a Federação do Comércio, chancelado pela Delegacia Regional do Trabalho. E, naturalmente, uma vez firmado, nesse acordo estará resguardada a situação dos comerciários, que auferirão aquele pagamento consequente pelo trabalho extra executado. Acredito que, em termos de legislação trabalhista, inexistia impedimento que obstaculize o trabalho extra dos comerciários de sua terra.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — O Clube de Diretores Lojistas, o Sindicato dos Comerciários e o Sindicato Patronal têm estabelecido um entendimento, um acordo, com a abrangência de todas essas possibilidades, em se respeitando a lei.

Ocorre que, para a mulher e o menor, a CLT não permite essa extensão; tem havido tolerância, tolerância que, agora, segundo o pronunciamento de representantes do Ministério do Trabalho não será admitida, desaparecerá. Daí a atitude assumida pela Federação das Associações Comerciais e Industriais, em que encarece ao Governo a necessidade de, através do Ministério do Trabalho — até mesmo do Senado, da Câmara dos Deputados — elaborar-se um projeto, que, transformado em lei, permita a prorrogação da jornada de trabalho de menores e mulheres, além das dezoito horas, principalmente nos períodos de pique, do turista, dos festejos de Natal, da Páscoa e outros, quando se sobreleva a procura, dependendo, sempre, das peculiaridades dos interesses municipais e, até mesmo, regionais.

Passaremos, Sr. Presidente e Srs. Senadores, à leitura dos tópicos principais do documento que nos oferece a Federação das Associações Comerciais e Industriais de Santa Catarina:

“Vem constituindo prática usual do comércio das principais cidades catarinenses a instituição do chamado horário especial para a época natalina, ocasião em que as lojas funcionam três e até quatro horas além do horário normal.

Em Blumenau, por exemplo, a prorrogação do expediente do comércio, naqueles períodos, tem contado com o irrestrito apoio dos seus empregados, os quais, desta forma, não somente deparam com a oportunidade de auferir um apreciável acréscimo de seus ganhos, como também propiciam mais facilidades nas compras feitas pelos

operários e outros obreiros, após o encerramento das atividades nas fábricas e estabelecimentos congêneres.

Naquela cidade, celebraram-se acordos entre o Sindicato dos Lojistas do Comércio de Blumenau, o Sindicato do Comércio Atacadista de Blumenau, o Sindicato do Comércio de Produtos Farmacêuticos do Vale do Itajaí e o Sindicato dos Empregados no Comércio de Blumenau, instrumentadores e disciplinadores do já aludido horário de Natal, independentemente de outros, firmados, em cada caso particular, pelos mais importantes estabelecimentos comerciais e seus funcionários, todos com estrita observância das normas legais vigentes no tocante ao pagamento de sobre-horas e outras vantagens.

Ocorre, entretanto, que a fiscalização desse Ministério acaba de informar aos interessados que, no corrente ano, não mais será tolerada a repetição do citado horário especial do comércio sem que, para tanto, haja respaldo na Lei.

As alusões à região e órgãos acima indicados são, na verdade, meramente exemplificativas, porquanto fenômeno semelhante é comumente identificado em todas as demais cidades do País.

Reconhece-se, de fato, que o principal óbice no caso, reside nas disposições contidas no capítulo III, seção I e capítulo IV, seção II do título III, da Consolidação das Leis do Trabalho, reguladoras da duração e condições de trabalho das mulheres e dos menores.

Acreditam, contudo, os signatários do presente que os ordenamentos legais ali inseridos, de validade provavelmente adequada às necessidades existentes no momento da promulgação do diploma consolidado, já merecem uma adaptação aos interesses das mulheres e menores empregados no comércio, na atualidade.

Para tanto, formulam veemente apelo a V. Ex^a, no sentido de que sejam tomadas, por quem de direito, as providências devidas, para as revisões dos retromencionados capítulos da CLT, naquilo que torna impeditivas as convenções coletivas de trabalho, na parte relativa à prorrogação da jornada de trabalho das mulheres e dos menores, durante o denominado horário especial de Natal, adotado pelo comércio deste Estado.

Na certeza de sua habitual atenção à reivindicação em tela, subscrevem-se

Atenciosamente. — **Oswaldo G. Moritz**, Presidente.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, este ato reivindicatório da Federação das Associações Comerciais e Industriais de Santa Catarina interpreta não apenas o anseio, a vontade, o interesse, dos comerciantes catarinenses, e dos seus empregados, mas o próprio interesse do desenvolvimento do Estado de Santa Catarina, o próprio desenvolvimento nacional, porque a medida beneficiará todo o comércio brasileiro.

O Sr. José Lindoso (ARENA — AM) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Com muita honra, nobre Senador José Lindoso.

O Sr. José Lindoso (ARENA — AM) — Permito-me observar que é muito ingrata para V. Ex^a a defesa dessa aspiração dos comerciantes do seu Estado. Eu explico: Uma das reivindicações do nosso Partido, a Aliança Renovadora Nacional, junto ao Governo — já atendida pela atuação do Ministro Arnaldo Prieto — era exatamente a de restabelecer o sistema de fiscalização das atividades, em defesa do trabalhador. O Direito do Trabalho, em sendo protetivo, considera o trabalhador um hipossuficiente, um dependente da estrutura econômica. Ora, se permitimos, pela legislação, conquistada, realmente, com muita luta, que os acordos

sejam celebrados, para os trabalhadores prorrogarem sua participação, dilatarem sua jornada obreira normal, não é possível, por outro lado, que o Estado vá consenti-lo, relativamente ao menor. O menor, de um modo geral, percebe salários que representam a metade do salário mínimo do adulto. As mulheres, igualmente por uma questão de ordem fisiológica, merecem também, certa proteção do Estado. O que os nobres comerciantes de lá, daquele rincão meridional do Brasil, no desejo de expandirem os seus negócios, com reflexo, efetivamente, no desenvolvimento econômico do Estado, teriam que fazer, nobre Senador, era, exatamente, contratar turnos de trabalhadores, não dar uma sobrecarga de trabalho a menores e a mulheres. Nós, realmente, já ultrapassamos, mercê de Deus, a fase em que o capitalismo explorava o trabalho do menor e da mulher indefesos. Hoje, o Estado brasileiro está vigilante, para estabelecer esse equilíbrio nesse relacionamento de trabalho. Não queremos coarctar, impedir, o desenvolvimento econômico; pelo contrário, desejamo-lo, mas feito na linha do humanismo, em que a Cultura brasileira está prevendo, defendendo. Desejo, portanto, em vista dessa perspectiva nossa, que não é um patrimônio tão-somente do nosso Partido, mas do de V. Ex^a, um patrimônio dominante na Cultura nacional, na Cultura brasileira, que se o trabalho dos adultos, prorrogado, não for suficiente, que se formem turnos, para atender a essa intensidade episódica da atividade comercial; nunca, jamais, poderemos pleitear, consentir ou aplaudir qualquer iniciativa que represente uma sobrecarga para o menor e a mulher.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Senador José Lindoso, esta missão de que me incumbi, esta reivindicação do comércio catarinense não é ingrata, absolutamente. É uma reivindicação do próprio comércio nacional, porque a dificuldade que se salienta não diz respeito a Santa Catarina, mas a todo o Brasil.

A uma moça, um rapaz, de quinze, de dezesseis anos, de dezesseite anos, não constitui sobrecarga a extensão de três horas além da sua jornada normal de trabalho.

Não o encaro desta maneira. Estou à vontade para assim falar. Venho observando, em outras atividades, moços de quinze, de dezesseis anos, dotados de constituição física de adulto, trabalhando mais de oito horas.

Não me parece a mais indicada a sugestão de se estabelecerem turnos suplementares, por sua inconveniência. Criar o comércio um turno suplementar apenas por curto período, requisitar, admitir dez, vinte, trinta, cinquenta, cem empregados, para o trabalho de dois meses, e depois dispensá-los, carece de possibilidade prática. O comércio deseja contar com os mesmos empregados no período do pique, do maior movimento comercial, nos festejos de Natal, da Páscoa, na época de turismo, nos meses, por exemplo, de janeiro, fevereiro, julho, muito comum em determinadas cidades catarinenses e paulistas e mesmo no Nordeste.

É o desejo da Federação das Associações Comerciais e Industriais de Santa Catarina que trazemos ao debate deste Plenário, na tentativa de apresentar subsídios a que se possibilite o alcance desse objetivo. Se o Governo, se a própria Maioria nesta Casa entenderem pela inviabilidade da medida, por sua inexecutabilidade, porque prejudicará o menor, a mulher, render-me-ei à essa decisão. Em princípio, porém, não encontro óbices à reformulação da CLT, no sentido de se estender a jornada de trabalho da mulher e do menor, por três, quatro horas, num determinado período do ano.

O Sr. José Lindoso (ARENA — AM) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Com prazer.

O Sr. José Lindoso (ARENA — AM) — Nobre Senador, não gostaria de prolongar o debate, mas desejo dizer a V. Ex^a que me causa espanto ouvir V. Ex^a dizer que uma sobrecarga diária de três ou quatro horas de trabalho para crianças, para menores, o diríamos melhor, e para mulheres, não lhe causa nenhuma preocupação, sob o

ponto de vista da saúde e do bem-estar dessas pessoas. É preciso salientar que esta nossa preocupação está na CLT, representa uma conquista na base dos estudos, da higiene, do trabalho e das condições de saúde do trabalhador, e, embora se possa levar em conta o passageiro quinhão de dinheiro que seus beneficiários possam receber, o precedente e o que ele representa de nefasto à saúde dessas crianças e dessas mulheres não nos anima, absolutamente, a nos inclinarmos pela proposta dos representantes do Comércio de Santa Catarina. Pretendemos, sim, que eles, ao expandirem os seus negócios, admitam uma faixa para um turno suplementar e possam assim, tranquilamente, desenvolvê-los, mas nunca sobrecarregando menores e mulheres. Jamais poderíamos consenti-lo. Esteja certo, tranqüilo V. Ex^a de que, no fundo da consciência de todos nós, esse aspecto é motivo de tranqüilidade. O Estado brasileiro, repito, não o consentirá, o Governo não o permitirá, jamais.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — É a posição de V. Ex^a que respeitamos, mas voltaremos ao assunto. Vamos estudar a matéria, para verificar se a reinvidicação é justa e exequível. Esta, a nossa posição, e foi exatamente para provocar o debate que usamos a tribuna, focalizando a CLT, com argumentos da Federação das Associações Comerciais e Industriais de Santa Catarina. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Esteves, por cessão do nobre Senador José Lindoso. (Pausa.)

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Henrique de La Rocque.

O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (ARENA — MA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O fato merece um registro especial. E o fazemos com a maior satisfação pelo significado que encerra. *O Imparcial*, Órgão associado editado em nosso Estado, completa, dia 2, domingo, 50 anos de existência. Não foi fácil a sua caminhada. A Imprensa maranhense tem uma vivência de embates e tropeços típicos da região. Mas, nunca o jornal de Assis Chateaubriand, em nossas plagas, fugiu da trajetória da ética, a mais válida e segura.

Vários têm sido os seus dirigentes. Entre eles, destacamos a figura de Pires Sabóia, integrante da nossa Bancada na Câmara Federal até data recente. Hoje, Almada Lima e muitos outros se debatiam pelo trabalho mister.

O povo maranhense tem sabido compreender o esforço e a luta que esses 50 anos simbolizam.

Ao nosso colega Senador João Calmon, que vai à Capital de nosso Estado presidir festividade programada como marca do evento, pedimos que leve, em nome da nossa Bancada, no Senado Federal, a todos os seus companheiros na árdua tarefa jornalística as nossas melhores congratulações pela sua vitoriosa jornada.

Srs. Senadores, a vivência interna de um jornal é uma escola de renúncia, onde o entusiasmo vocacional supre enormes frustrações. Nestas, identifico válidas campanhas com a inexistência do êxito em seu final trabalhoso. Nele, sobretudo, se aprende o amor à verdade, condição prioritária do sacerdócio da informação. As responsabilidades de quem divulga se agigantam na proporção do mérito do seu artifice. Ser jornalista, no conceito exato do termo, é trabalhar pelo bem coletivo; é o aplauso que estimula, é a crítica que adverte e corrige. Todo órgão de Imprensa tem, assim, uma indiscutível missão social a desempenhar. *O Imperial*, com 50 anos de existência, tem sabido, sem dúvida, executar sua destinação, qual seja a defesa de indiscutíveis interesses da gente maranhense.

O Sr. Helvídio Nunes (ARENA — PI) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (ARENA — MA) — Com muita honra.

O Sr. Helvídio Nunes (ARENA — PI) — Sabe V. Ex^a que *O Imparcial* circula no Piauí, especialmente em Teresina. Sei que amanhã estará em São Luís o nosso companheiro João Calmon, que vai participar das festas cinquentenárias daquele vitorioso órgão. Eu peço permissão a V. Ex^a para, por seu intermédio, enviar a *O Imparcial* os meus votos, os mais ardentes, pela continuação daquilo que vem fazendo em favor do desenvolvimento, não apenas do Maranhão, mas da região a que ambos pertencemos.

O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (ARENA — MA) — Nobre Senador Helvídio Nunes, V. Ex^a, para nós outros do Maranhão, não é apenas o Senador vigilante que, aqui, defende, com entusiasmo, os pleitos necessários à economia, assim como de tudo que seja válido à gente piauiense.

Quando V. Ex^a governou o Estado, que vizinho nosso é, tornou-se um freqüente visitante da Capital maranhense e do seu Interior, preocupando-se, e muito, com a direção executiva do seu Estado natal, mas nos tratando como se irmãos fôssemos e somos, e exatamente por causa do seu passado de afeto e de apreço pela gente maranhense, pelo seu depoimento a respeito da penetração e da divulgação de *O Imparcial* na terra piauiense, não temos dúvida de que esta nossa manifestação, na tribuna do Senado, de muito se valoriza, para que os pósteros saibam que o jornal fundado por Assis Chateaubriand, em nossa terra, também, tem o seu papel de indiscutível penetração social e de informação naquele Estado, ao qual estamos unidos pelos mesmos problemas e pelas mesmas aflições, ou seja, o Maranhão e o seu irmão, o Piauí.

O Sr. José Lindoso (ARENA — AM) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (ARENA — MA) — Com muita honra.

O Sr. José Lindoso (ARENA — AM) — Nobre Senador Henrique de La Rocque, em nome da Maioria e no da Aliança Renovadora Nacional, queremos consignar, no discurso de V. Ex^a, a expressão de nosso aplauso pelas comemorações cinquentenárias de *O Imparcial*. Jornal feito com seriedade, em função das tradições de cultura e de bravura do Maranhão, merece de toda a opinião pública nacional o maior respeito, honrando, assim, aquele espírito de luta que Assis Chateaubriand soube imprimir a todos os órgãos, transformando-os em vozes autorizadas no interesse da nacionalidade e das comunidades onde eles se localizam. Associando-nos, portanto, às comemorações cinquentenárias, queremos congratular-nos com os companheiros que, no Maranhão, vivem e labutam naquela trincheira, que fala bem alto das tradições gloriosas da terra maranhense.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Permite V. Ex^a um aparte, nobre Senador?

O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (ARENA — MA) — Nobre Senador José Lindoso, neste momento não agradecemos apenas ao Senador que, com tanto brilho, representa o Estado do Amazonas no Senado da República, mas à Liderança da Maioria. Como vos agradecemos, porque o depoimento, o aparte de V. Ex^a, integrando a nossa sala, muito há de valorizá-la. Depoimento insuspeito e com a autoridade imensa que V. Ex^a possui, perante seus companheiros de Partido e seus companheiros de representação.

Com muita honra, concedemos o aparte ao nobre Senador Mauro Benevides.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Nobre Senador Henrique de La Rocque, também a Minoria, por meu intermédio, deseja se solidarizar com V. Ex^a nesta justa e merecida homenagem tributada ao jornal *O Imparcial*, do Maranhão. Realmente, um órgão que consegue alcançar 50 anos de ininterrupto funcionamento, está a merecer a nossa admiração e o nosso apreço pelo extraordinário acervo de serviços prestados à difusão cultural no País. Neste

aparte a V. Exª, em nome da Bancada do Movimento Democrático Brasileiro, desejo saudar os dirigentes daquele órgão, os seus corpos redatoriais e gráfico, enfim, o próprio povo maranhense, a quem O Imparcial tem servido com tanta dedicação.

O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (ARENA — MA) — Nobre Senador Mauro Benevides, imensamente agradecido pelo apoio que nos trouxe o Ceará, através da palavra valiosa de V. Exª. Neste instante chega-nos também a sua palavra segura, firme com o depoimento insuspeito da gente cearense, que mandou V. Exª também para esta Casa para, em homenagens tais, unir a solidariedade do MDB à palavra da ARENA. Assim, todos nós festejamos um evento, indiscutivelmente marcante da imprensa maranhense, qual seja, os 50 anos da existência de O Imparcial.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, os nossos melhores agradecimentos pela oportunidade que nos foi facultada de, no presente momento, dizer algo sobre data tão importante para nós outros. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lázaro Barboza.

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Vence hoje o prazo para pagamento, sem multa, do Imposto Territorial Rural, o ITR, que incide sobre as propriedades rurais do País.

Dado o ambiente de crises financeiras em que está vivendo o campo, é muito grande o número de pequenos e médios proprietários que, até o momento, não puderam satisfazer as suas obrigações fiscais.

Embora sejam boas, Sr. Presidente, as safras deste ano, principalmente a de arroz, cuja colheita ainda não foi totalmente concluída, é aviltante o preço vigente no mercado, uma vez que até agora o Governo não iniciou, pelo menos no meu Estado, a compra desse cereal, para a formação dos seus estoques reguladores de entressafra, deixando, assim, os produtores à mercê dos baixos preços circulantes na praça, impostos pelos chamados intermediários.

Em virtude desta realidade que tem sensibilizado esta Casa e a que por certo não são insensíveis as autoridades do Poder Executivo, fazemos neste momento, ao Senhor Presidente Ernesto Geisel e ao Sr. Ministro da Fazenda, um apelo em nome dos proprietários rurais do País, principalmente do meu Estado, para que S. Exªs prorroguem, pelo menos por 90 dias, o prazo para que esses tributos possam ser recolhidos sem multa.

Até julho, Sr. Presidente, as colheitas também de milho, feijão soja e algodão estarão concluídas. Por certo que até lá os preços estarão mais firmes e os nossos homens do campo, que vivem em sérias dificuldades, estarão em melhores condições para saldar os seus débitos referentes ao Imposto Territorial Rural.

Era o registro que tínhamos a fazer, Sr. Presidente. (Muito Bem!)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador José Esteves.

O SR. JOSÉ ESTEVES (ARENA — AM. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Já ontem, em aparte ao eminente Senador José Lindoso, uni-me à apreensão que domina a opinião pública do meu Estado quanto aos efeitos verdadeiramente danosos que decorrerão, de forma inevitável, para a economia amazônica, com a vigência do Decreto-lei nº 1.455, de 7 do corrente mês, sobre bagagem de passageiro procedente do exterior, disciplinando o regime de entreposto aduaneiro e estabelecendo normas sobre mercadorias estrangeiras apreendidas. Inseriu-se, no seu artigo 41, a revogação do artigo 38, do Decreto-lei nº 288/67, que reestruturou a Zona Franca de Manaus, transformando-a em "área de livre comércio de importação e exportação e

de incentivos fiscais especiais, estabelecida com a finalidade de criar no interior da Amazônia um centro industrial, comercial e agropecuário, dotado de condições econômicas que permitam o seu desenvolvimento em face dos fatores locais adversos e da grande distância a que se encontra dos centros consumidores dos seus produtos".

Hoje, Sr. Presidente e Srs. Senadores, reiterando o meu aparte de ontem e detalhando melhor a minha posição de irrestrita solidariedade, em virtude do desalento que assaltou o povo amazonense, venho também formular veemente apelo ao honrado Presidente Geisel no sentido de que reconsidere o já citado artigo 41 do Decreto-lei nº 1.455, de 7 do corrente mês, ou, ao menos, determine ao ilustre Sr. Ministro da Fazenda, que na implementação daquele diploma legal, nos termos do seu próprio artigo 6º, adote procedimentos que não desfigurem, deformem ou liquidem com a Zona Franca de Manaus, cuja reestruturação, em 1967, foi fruto da clarividência do saudoso Marechal Castello Branco, como única solução racional e viável para o desenvolvimento do Extremo Norte brasileiro e sua real integração à economia nacional.

Como afirmam os órgãos empresariais do meu Estado, em Nota de Esclarecimento sobre o grave episódio, os amazonenses estão conscientes das dificuldades atuais por que atravessa a economia brasileira e dispostos a participar dos esforços necessários à superação de tais dificuldades.

Nesses esforços, entretanto, não é justo que sejam incluídos, compulsoriamente, o desassossego, a inquietação e a perplexidade que estão, sem falsos temores, dominando os investidores e o povo em geral, pela perspectiva de esvaziamento daquela área, pois como bem assinalou o Sr. Superintendente da SUFRAMA, em exposição feita ao próprio Chefe da Nação, em sua última visita à Capital amazonense, "o desenvolvimento da Zona Franca de Manaus polarizou em torno de si a vida e a esperança de centenas de milhares de brasileiros, e a necessidade de garantir um volume de oferta de empregos estável e sempre crescente depende, no momento presente, fundamentalmente, do mecanismo de incentivos proporcionados pelo Decreto-lei nº 288 e legislações complementares".

Não há dúvidas, Sr. Presidente e Srs. Senadores, — e isso eu mesmo já proclamei por várias vezes — que a evolução da Zona Franca de Manaus apresentou distorções que reclamam urgentes correções, entre elas o crescimento desequilibrado de sua economia, cujo setor comercial foi o que mais rapidamente se expandiu, seguido pelo industrial, mas com empreendimentos de caráter transitório, não tendo o progresso, contudo, se irradiado para o setor agropecuário "que permaneceu estagnado, com sérias conseqüências em termos de custo de vida na cidade de Manaus e de carência de matérias-primas agrícolas para a indústria e para a exportação". (Aloisio Campelo, Superintendente da SUFRAMA).

O Sr. José Lindoso (ARENA — AM) — V. Exª me permite um aparte?

O SR. JOSÉ ESTEVES (ARENA — AM) — Com muito prazer, Senador José Lindoso.

O Sr. José Lindoso (ARENA — AM) — Sabe V. Exª que estou inteiramente de acordo com as colocações que V. Exª está fazendo, nesse problema que é de sobrevivência da nossa área, do nosso Estado. Nós falamos por uma mesma voz, a voz daquilo que é a inquietação da nossa gente e a aspiração de progresso, também da nossa gente. As distorções acusadas na Zona Franca eram distorções normalmente previstas. O setor comercial, que é um setor mais fácil de ser manipulado, teria de crescer, mesmo porque ali é primacialmente uma zona de livre comércio. Desenvolveu-se bastante este setor comercial. Acho que se a zona é de livre comércio, se a filosofia da Zona Franca é do mercado, não há como se imaginar mecanismos de disciplinamento do livre comércio. A ação do Governo tem sido feita com oportunidade, desenvolveu-se o trabalho no setor industrial, inclusive fez-se um esforço para o

crescimento dos índices de nacionalização das indústrias que para ali foram. E o grande projeto que atualmente empolga a SUFRAMA para exatamente estabelecer esse equilíbrio a que tanto aspiramos e que V. Ex^a assinala com tanta oportunidade, é o do setor agropecuário. Toda uma série de providências foram tomadas, através da Superintendência da SUFRAMA, para que se torne realidade esse setor agropecuário. Deixemos, portanto, que a experiência magnífica sonhada por Pereira da Silva e incrementada no Governo Castello Branco, se realize como uma demonstração capaz de mostrar que, sem os orçamentos da União, sem se pesar extremamente nos orçamentos da União, e com a participação do capital privado e com a decisão do povo amazonense de crescer, de progredir, pode-se realmente ocupar e tornar realmente a Amazônia uma expressão econômica. Obrigado a V. Ex^a

O SR. JOSÉ ESTEVES (ARENA — AM) — Senador José Lindoso, o brilhante aparte de V. Ex^a veio corroborar meu pronunciamento. Agradeço-lhe, sobremaneira, porque V. Ex^a, sem nenhum favor, tem sido um defensor da Zona Franca de Manaus, como de todos os pleitos do nosso Estado e quero, neste instante, dar o meu testemunho, porque sempre estivemos de mãos dadas, toda vez que os interesses do nosso Estado e do nosso País estiveram em jogo.

Agradeço, penhoradamente, o aparte que veio abrilhantar meu pronunciamento nesta tarde.

Não é, entretanto, para a correção dessas distorções que se volta a revogação do artigo 38, do Decreto-lei nº 288/67.

Cercar o comércio da Zona Franca de Manaus ou desestimulá-lo, de forma violenta e inesperada, nas atuais circunstâncias, não pode ser encarado como estratégia válida para a correção das distorções já aludidas, mas ao contrário, como um abandono da política de integração e daquela filosofia desenvolvimentista do Decreto-lei nº 288, que estabeleceu a Zona Franca "para atuar como um elemento destinado a fomentar o comércio internacional e a fazer a industrialização da área ocidental da Amazônia." (Gen. Albuquerque Lima).

É verdade, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que a Zona Franca de Manaus é, hoje, mais voltada para a importação do que para a exportação. "De fato — no depoimento do próprio Superintendente da SUFRAMA — em 1975 foram importados quase dois bilhões de cruzeiros em mercadorias estrangeiras". (...) "Mas também é fato que importamos mais de dois bilhões e meio de cruzeiros em mercadorias nacionais. Ou seja, para cada cruzeiro gasto no exterior, a Zona Franca criou uma demanda interna de mais de 1 cruzeiro em mercadorias oriundas do resto do País. Portanto, a Zona Franca tem contribuído também para a ampliação do mercado interno brasileiro." (...) "Se, por um lado, o valor das importações da Zona Franca ainda representa tão pouco em âmbito nacional, por outro lado, essas importações têm tido enorme significado para a vida, as esperanças e o progresso dos brasileiros na Amazônia Ocidental. Entre o custo social do atual déficit, que onera em 2% — notem bem, Srs. Senadores, o que a Zona Franca onera em termos de importação ao País como um todo, e — representa apenas 2% — o seu benefício social, devemos sopesar também argumentos de equidade e de solidariedade interregional".

Sr. Presidente, não procedem, portanto, os temores dos que vêem em Manaus um "furo" no esquema governamental de contenção das importações de supérfluos para reequilibrar o balanço de pagamentos. Esses temores, para mim, são apenas uma roupagem nova de que se estão utilizando velhos e impenitentes inimigos da Zona Franca, concentrados principalmente entre certos tipos de industriais do Sul do País, refratários à modernização de suas empresas e temerosos de uma concorrência imaginariamente perigosa, com similares que, pela melhor qualidade testada e menor preço, os forçaria à mudança de mentalidade ou à cessação dos lucros que têm obtido com olímpico desprezo pelo consumidor e pelo direito deste a bons produtos.

Uma rápida incursão pela história patenteará a imprescindibilidade da Zona Franca de Manaus para o seu desenvolvimento e para a integração amazônica.

A Zona Franca de Manaus foi, originariamente, fruto da Lei nº 3.173, de 6 de junho de 1957, de autoria do saudoso Deputado Francisco Pereira da Silva, cuja regulamentação foi baixada com o Decreto nº 47.757, de 2 de dezembro de 1960, modificado, em 1961, pelo Decreto nº 51.194.

Era, então, um simples entreposto e, em verdade, não estava instrumentada para atingir a alta finalidade para que fora criada. Sua área teria apenas 200 hectares, à margem do Rio Negro, totalmente isolada de Manaus, destinando-se ao armazenamento ou depósito, guarda, conservação, beneficiamento e retirada de mercadorias, artigos e produtos de qualquer natureza, provenientes do estrangeiro e destinados ao consumo interno da Amazônia, como dos países interessados, limítrofes do Brasil ou banhados por águas tributárias do Rio Amazonas.

Dois fatores, entretanto, se combinaram, nos termos da Lei nº 3.173, de 1957, para torná-la inexecutável: o vulto das inversões exigidas pelo estabelecimento da imprescindível infra-estrutura e a ausência de incentivos fiscais que atrásem a iniciativa privada, proporcionando-lhe redução dos custos, capaz, por sua vez, de possibilitar preços competitivos no mercado consumidor de produtos industrializados.

Assim, não tendo sensibilizado o capital particular, nem contado, da parte do Governo Federal, com os recursos para a construção das instalações de armazenagem portuárias e industriais indispensáveis ao seu funcionamento, a Zona Franca de Manaus tornou-se um órgão inoperante e desucreditado. Deve ser dito, entretanto, que mesmo a despeito da precariedade do seu funcionamento até 1966, a Zona Franca de Manaus atraiu exportações dos Estados Unidos, Suécia, Noruega, Alemanha, Inglaterra, França, Bélgica, Canadá, Holanda, Japão, e até do Peru. Recebemos, no citado período 11.335 volumes de carga estrangeira de importação liberada, pesando 5 milhões, 261 mil e 446 quilos, e valor comercial de 818 milhões, 416 mil, 847 cruzeiros. Recolheu-se à Alfândega de Manaus 213 milhões, 482 mil, 741 cruzeiros, recebendo a Zona Franca taxas de armazenagem num total de 24 milhões, 491 mil e 551 cruzeiros.

Mas, na realidade, estas cifras eram um nada face ao que poderia ter sido alcançado pelo órgão, se não lhe tivessem sido negados os recursos financeiros para instalar-se e cumprir os objetivos legais que lhe foram atribuídos.

Mas, como acentua esse grande estudioso da nossa Região, que é o Gen. Albuquerque Lima:

Desde cedo, evidenciou-se a ação de uma força centrípeta na Amazônia. Essa força, por uma razão lógica, orienta-se para a região de maiores contingentes humanos, maior número de instituições financeiras, de indústrias e de estabelecimentos comerciais, expressiva participação nos impostos federais e melhor disponibilidade de comunicações rodoviárias com os demais centros do Brasil.

Estas vantagens de economias externas e de estruturas econômicas e sociais, cabem, indiscutivelmente, ao Estado do Pará, hoje conhecido por Amazônia Oriental, a que se deve juntar a participação do Território do Amapá, na textura geral da região.

Com efeito, a comparação das economias, denota, expressivamente, o descompasso existente entre a Amazônia Oriental e a Ocidental. A primeira, leva geralmente uma participação de 50 a 60 por cento dos resultados obtidos ou gerados na Amazônia Clássica. Isso torna-se mais patente quando evidenciamos que o Pará, isoladamente, compõe esses percentuais em detrimento de unidades federativas como o Amazonas, Acre, Roraima e Rondônia.

Em virtude do crescimento expressivo da Amazônia Oriental fácil tornou-se constatar a disparidade entre o crescimento desta e o da Amazônia Ocidental. Esta última defasou-se, em razão dos fatores já apontados linhas acima, consistentes na capacidade de pressão da Amazônia Oriental, que passou a dispor de um sistema

rodoviário ligando a sua metrópole aos centros produtivos e consumidores do País (Rodovia Belém—Brasília).

Este aspecto contrastante de duas Amazônia surguiu como consequência negativa da agência de desenvolvimento da região — antiga SPVEA. De fato, esse órgão sofreu um processo de distorção violento, propiciado pela maior capacidade de barganha, enquanto o Amazonas e as demais unidades federativas eram marginalizadas do processo de distribuição de recursos orçamentários.

O fenômeno dos desequilíbrios entre as Amazônia foi compreendido pelo Governo Federal que, em 27 de outubro de 1966, lançou a Operação Amazônia, com a finalidade de dar nova sistemática à recuperação econômica do Vale Amazônico. Com efeito, essa primeira providência figurou-se através da Lei Federal nº 5.173, que reformulou a SPVEA, transformando-a em SUDAM, e a de nº 5.174, que esboçou novas medidas pragmáticas para os incentivos fiscais.

Nessa contextura da Operação Amazônica incluiu-se também a reformulação da Zona Franca de Manaus, o que aconteceu, praticamente através do Decreto-lei nº 288, de 23 de fevereiro de 1967.

Os fatores norteadores da reformulação da Zona Franca de Manaus ampararam-se em aspectos particulares de irrecusável importância, a saber:

"a) Segurança Nacional — o esvaziamento da Amazônia Ocidental, de fato, implica no comprometimento da segurança nacional, pois, os seus efeitos afetariam a própria Federação Brasileira, despertando cada vez mais a cobiça internacional para tão vasta área;

b) Revezamento das Áreas de Investimento — com efeito, o Brasil desenvolveu-se, mediante subsídios a áreas críticas, em face da prioridade e dimensão de cada área-problema e com recursos de todo o País. Primeiramente, São Paulo e Guanabara, receberam benefícios gerados pela agricultura brasileira. Depois, o Nordeste amparou-se na SUDENE.

Seguidamente, o Pará aproveitou-se dos recursos da SPVEA. E agora, na expressão do Governo Federal, seria a vez da Amazônia Ocidental beneficiar-se da ação do Poder Central;

c) Ocupação do Espaço Geográfico — efetivamente a Zona Franca de Manaus é uma área-demonstração, que deverá agir como uma Experiência Piloto, para, depois, no caso de seus sucessos, ser estendida a toda área da Amazônia Ocidental.

Esses pressupostos amparam-se numa visão da nacionalidade brasileira, que, assim, procura conjugar seus recursos para desenvolver uma área-problema de alta prioridade. (A Participação do Ministério do Interior no Desenvolvimento da Amazônia, Gen. Albuquerque Lima, em 6 de maio de 1968).

Foi, portanto, o Decreto-lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, baixado pelo então Presidente Humberto Castello Branco, que deu vida nova à Zona Franca de Manaus, imprimindo-lhe a nova estrutura que tem hoje.

Dos 200 hectares iniciais, sua área passou então para o mínimo de 10.000 quilômetros quadrados, abrangendo obrigatoriamente a cidade de Manaus, com um comprimento máximo contínuo nas margens esquerdas dos Rios Negro e Amazonas, de 50 quilômetros a juzante de Manaus e de 70 quilômetros à montante da cidade. Ao mesmo tempo, passou a Zona Franca a desfrutar de incentivos fiscais especiais que compreendem:

a) não incidência do Imposto de Exportação e do Imposto de Importação, respectivamente, para a exportação de mercadorias da Zona Franca de Manaus para o estrangeiro e a entrada de mercadorias estrangeiras na Zona Franca de Manaus;

b) as mercadorias produzidas, beneficiadas ou industrializadas na Zona Franca de Manaus, quando saírem desta para qualquer ponto do território nacional, estarão sujeitas ao pagamento do ICM, desde que não contenham qualquer parcela de matéria-prima importada, e ao pagamento do Imposto de Importação sobre as matérias-primas ou partes componentes importadas, existentes no produto, com uma redução percentual da alíquota de importação

igual ao percentual do valor adicionado no processo de industrialização local em relação ao custo total da mercadoria.

c) não incidência do ICM e do IPI sobre as mercadorias enviadas a Manaus;

d) à mercadoria entrada na Zona Franca de Manaus, para efeito de pagamento do ICM, é concedido o crédito fiscal, por parte do Estado do Amazonas.

A fim de assegurar condições de concorrência do produto nacional com o estrangeiro importado, Senhor Presidente, o Decreto-lei nº 288, de 1967, considerou equivalente a uma exportação brasileira para o exterior a exportação de mercadorias nacionais para consumo ou industrialização na Zona Franca de Manaus, ou reexportação para o estrangeiro.

Lei estadual, por outro lado, isentou do ICM o investidor que se instalar no Amazonas, com capital igual ou superior a Cr\$ 250.000,00.

Fora da faixa de isenção, isto é, não beneficiados pelos incentivos fiscais, encontram-se apenas cinco produtos. São eles:

- 1 — Armas e munições
- 2 — Perfume
- 3 — Fumo
- 4 — Bebidas alcoólicas
- 5 — Automóveis de passageiros.

Registre-se, porém, Senhor Presidente e Senhores Senadores, que vêm dos tempos coloniais os esforços governamentais nesse sentido. Todos, entretanto, malograram. A explicação, como veremos, talvez se localize na filosofia estatista, enfatizadora da ação direta e centralizada que inspirou quase todas as tentativas de ocupação da Amazônia.

Deve-se ao Marquês de Pombal a primeira experiência desenvolvimentista na Amazônia brasileira. Ocorreu na segunda metade do século XVIII, com a constituição da Companhia de Comércio do Grã-Pará e Maranhão, precisamente em 1775. Sua finalidade era o monopólio da navegação, do comércio exterior e do tráfico negro. Coube ao Capitão General Francisco Xavier de Mendonça Furtado, por sinal irmão do Marquês, a chefia desse empreendimento mercantilista que se fracassou nos seus objetivos econômicos, por outro lado, ensejou a consolidação territorial que hoje temos.

Na segunda metade do Século XIX, registra-se a segunda tentativa de ocupação e exploração da Amazônia. Provocou-a uma desenfreada procura da borracha promovida pelo crescente desenvolvimento da indústria automobilística. A despeito do empirismo que a caracterizou, deve-se-lhe o primeiro ensaio de povoamento da região, para a qual se dirigiram cerca de 500 mil nordestinos e a eclosão da epopéia do Acre, mais tarde definitivamente integrado ao território brasileiro pelo Tratado de Petrópolis, de 1903. Movimento nitidamente liberalista, partido da iniciativa particular, seu fracasso foi motivado pelo surgimento da heveicultura no Sudeste asiático, deixando, todavia, como saldo, a construção dos serviços básicos da Capital amazonense, toda ela levada a efeito com recursos gerados pela produção gomífera.

Coube ao Presidente Hermes da Fonseca a terceira tentativa de desenvolvimento da Amazônia. Esta, no entanto, não conseguiu adquirir vida, frustrando-se no próprio texto legal que a consubstanciava, ou mais precisamente, a Lei nº 2.542-A, de 5 de janeiro de 1912, que não foi implementada de sorte a possibilitar a execução do grande plano.

Durante a II Guerra Mundial, por força dos chamados Acordos de Washington, de 1942, surgiu a quarta tentativa de recuperação da economia do vale amazônico. Deve-se-lhe apenas um certo alento prolongador do ciclo econômico da borracha, para suprir do produto os países aliados. Nessa época foi criado o Banco de Crédito da Borracha, hoje transformado em Banco da Amazônia S/A.

A quinta experiência partiu da Constituinte de 1946 que introduziu na Carta Magna daquele ano o artigo 199, que determinava a execução, pelo Governo Federal, de um plano de valorização

econômica da Amazônia, com recursos provenientes de 3% da receita tributária da União, durante um período mínimo de 20 anos. A generosa intenção dos constituintes brasileiros não vingou, todavia. O dispositivo constitucional necessitou de 6 anos para ser regulamentado. Como se não bastasse, o órgão então criado para executar o Plano de Valorização mostrou-se inócuo, frustrando-se, mais uma vez, a tentativa governamental de ocupar e desenvolver o Setentrião brasileiro.

Em 1966, o Presidente Castello Branco, recolhendo dos erros do passado uma útil lição, deu início à sexta tentativa de desenvolvimento da Amazônia brasileira. Abandonando a filosofia política e econômica que até então inspirava as experiências de ocupação e exploração do grande Vale, o Governo revolucionário optou por uma nova política, baseada na concessão de favores, estímulos e incentivos fiscais capazes de atrair técnicos e capitais privados, a fim de dar início à deflagração de um processo desenvolvimentista apto à criação de uma economia estável e auto-sustentada.

Entre as principais modificações introduzidas pela nova filosofia do Governo, apontam-se as seguintes:

1 — transformação do Banco de Crédito da Amazônia em Banco de Desenvolvimento Regional, com a denominação de Banco da Amazônia (BASA)

2 — extinção da SPVEA, substituindo-a pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM, em cuja competência se insere o planejamento e controle da ação federal no Extremo-Norte.

3 — ampliação dos incentivos fiscais, pela isenção do Imposto de Renda para as novas indústrias e dedução de parte do mesmo pelas pessoas jurídicas para investimentos em empreendimentos industriais, agrícolas, pecuários e de serviços básicos.

4 — reformulação da política da borracha, com extinção do monopólio do ex-Banco de Crédito da Amazônia e adoção de preços básicos garantidos pela Superintendência da Borracha.

5 — adoção da tese de tratamento mais favorecido para a Amazônia Ocidental, reconhecendo a existência pelo menos de duas Amazônia dentro da mesma unidade geoeconômica.

Deve-se, portanto, Sr. Presidente e Srs. Senadores, a aceitação dessa tese à reestruturação da Zona Franca de Manaus e a conseqüente criação da SUFRAMA, ambas operadas pelo Decreto nº 288, de 1967, para compensar o desequilíbrio entre as duas Amazônia, oriundo este da distorção operada na extinta SPEVEA, junto à qual o Estado do Amazonas, por sua pequena capacidade de barganha política, foi marginalizado em favor de outros na distribuição de recursos orçamentários.

O objetivo da Zona Franca de Manaus é, assim, o de atrair capitais para a industrialização da Amazônia Ocidental, com o aproveitamento da matéria-prima local e a oferta de salários mais condizentes com a dignidade humana, à força de trabalho que vegetava ociosa na Região, por deficiência do mercado de trabalho.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, feito este rápido retrospecto da longa luta pela integração da Amazônia ao contexto econômico brasileiro e ressaltando que o próprio Decreto-lei nº 288 já sofrera anteriormente várias mutilações, gostaria de concluir minha oração, não só ratificando o apelo inicial ao honrado Presidente Geisel, para que Sua Excelência reveja a redação do art. 41 do Decreto-lei nº 1.455, de 7-4-76, como também pedindo, convicto da solidariedade e do espírito público dos Membros desta Casa, o apoio de todos a esta reivindicação da distante e sofrida Amazônia Ocidental.

Creio, sinceramente, tratar-se de pedido justo que sensibiliza todos os brasileiros compromissados com os grandes interesses nacionais. Porque todos somos amazônidas, de uma forma ou de outra, nascidos embora nos mais diversos Estados.

Pois, como disse um dos mais eminentes ensaístas amazonenses, o ilustre Professor Samuel Benchimol, constituindo a Amazônia mais da metade do Território Nacional, o Brasil é e há que ser, essencialmente, um País amazônico.

De resto, Sr. Presidente e Srs. Senadores, creio, ao lado de todo o povo de meu Estado e dos meus companheiros de Bancada, no patriotismo e na sensibilidade do Presidente Geisel e do Ministro Mário Henrique Simonsen, os quais não permitirão que a única tentativa racional, e a caminho do êxito, de integração da Amazônia ao resto do Brasil, se frustre como as anteriores e se constitua numa negação dos grandes e altos propósitos integracionistas da Revolução Democrática de 1964.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Altevir Leal — Fausto Castelo-Branco — Paulo Guerra — Arnon de Mello — Eurico Rezende — João Calmon — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Accioly Filho.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Terminado o período destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item I:

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 216, de 1976), do Projeto de Lei do Senado nº 30, de 1976-DF, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, e dá outras providências.

Em discussão a redação final.

Não havendo quem queira discuti-la, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Encerrada.

Encerrada a discussão, a redação final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

O projeto vai à sanção.

É a seguinte a redação final aprovada

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 30, de 1976-DF. Dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, e dá outras providências.

O Senado Federal decreta:

TÍTULO I

Generalidades

CAPÍTULO ÚNICO

Destinação, Missões e Subordinação

Art. 1º O Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, organizado com base na hierarquia e na disciplina, em conformidade com as disposições contidas no Estatuto dos Bombeiros-Militares da Corporação, destina-se a realizar serviços específicos de bombeiros na área do Distrito Federal.

Parágrafo único. O Corpo de Bombeiros do Distrito Federal é considerado Força Auxiliar, Reserva do Exército.

Art. 2º Compete ao Corpo de Bombeiros do Distrito Federal:

I — realizar serviços de prevenção e extinção de incêndios;

II — realizar serviços de busca e salvamento;

III — realizar perícias de incêndio relacionadas com sua competência; e

IV — prestar socorros nos casos de sinistros, calamidades públicas, catástrofes, sempre que haja ameaça de destruição de haveres, vítima ou pessoa em iminente perigo de vida.

Art. 3º O Corpo de Bombeiros do Distrito Federal subordina-se administrativa e operacionalmente ao Secretário de Segurança Pública.

TÍTULO II

Organização Básica

CAPÍTULO I

Estrutura Geral

Art. 4º O Corpo de Bombeiros do Distrito Federal será estruturado em órgãos de direção, órgãos de apoio e órgãos de execução.

Art. 5º Os órgãos de direção são encarregados do comando e da administração geral, incumbindo-se do planejamento, visando à organização da Corporação em todos os níveis, às necessidades de pessoal e de material e ao emprego do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal para o cumprimento de suas missões, com atribuições, ainda, de acionar, coordenar, controlar e fiscalizar a atuação dos órgãos de apoio e de execução.

Art. 6º Os órgãos de apoio atendem às necessidades de pessoal e de material de toda a Corporação, realizando tão-somente as suas atividades-meio.

Art. 7º Os órgãos de execução realizam as atividades-fim, cumprindo as missões, ou a destinação do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, através de execução de diretrizes e ordens emanadas dos órgãos de direção e do amparo em suas necessidades de pessoal e de material dado pelos órgãos de apoio.

CAPÍTULO II

Constituição e Atribuições dos Órgãos de Direção

Art. 8º O Comando Geral é constituído do Comandante Geral e dos Órgãos de Direção, que compreendem:

- I — o Estado-Maior, como órgão de direção geral;
- II — as Diretorias, como órgãos de direção setorial;
- III — a Ajudância Geral;
- IV — as Comissões;
- V — as Assessorias.

SEÇÃO I

Do Comandante Geral

Art. 9º O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, responsável pelo comando e pela administração da Corporação, será um oficial superior combatente do serviço ativo do Exército, proposto ao Ministro do Exército pelo Governador do Distrito Federal.

§ 1º Excepcionalmente, ouvido o Ministro do Exército, o Comandante Geral poderá ser um oficial BM do mais alto posto existente na Corporação.

§ 2º No caso do parágrafo anterior, sempre que a escolha não recair no oficial BM mais antigo da Corporação, terá ele precedência funcional sobre os demais oficiais BM.

Art. 10. O provimento do cargo de Comandante-Geral da Corporação será feito por ato do Governador do Distrito Federal, após a designação, por decreto do Executivo Federal, do oficial que passará à disposição do Governo do Distrito Federal para esse fim, ou após a aprovação da indicação, quando se tratar de Oficial BM.

Art. 11. O Oficial do Exército nomeado para o cargo de Comandante Geral do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal será comissionado no mais alto posto existente na Corporação, caso a sua patente seja inferior a esse posto.

SEÇÃO II

Do Estado-Maior

Art. 12. O Estado-Maior, órgão de direção geral, responsável, perante o Comandante-Geral, pelo estudo, planejamento, coordenação, fiscalização e controle de todas as atividades da Corporação, inclusive dos órgãos de direção setorial, constitui o órgão central do sistema de planejamento administrativo, programação e orçamento, encarregado da elaboração de diretrizes e ordens do comando, que acionam os órgãos de Direção Setorial e os de Execução, no cumprimento de suas atividades.

Art. 13. O Estado-Maior compreende:

I — Chefe do Estado-Maior;

II — Seções:

a) 1ª Seção (BM/1) — assuntos relativos a pessoal e a legislação;

b) 2ª Seção (BM/2) — assuntos relativos a informações e assuntos civis;

c) 3ª Seção (BM/3) — assuntos relativos a instrução, operações e ensino;

d) 4ª Seção (BM/4) — assuntos relativos a logística, estatística, planejamento administrativo, e orçamento;

e) 5ª Seção (BM/5) — serviços técnicos relativos à instalação de equipamentos, medidas preventivas contra incêndios, perícias e pareceres.

f) Centro de Operações do Corpo de Bombeiros (COCB) — controle e coordenação de atuação das Unidades Operacionais.

Art. 14. O Chefe do Estado-Maior acumula as funções de Subcomandante da Corporação, substituindo o Comandante Geral, em seus impedimentos eventuais.

Art. 15. O Chefe do Estado-Maior, principal assessor do Comandante Geral, dirige, orienta, coordena e fiscaliza os trabalhos do Estado-Maior.

Art. 16. O Chefe do Estado-Maior será um oficial superior BM do mais alto posto existente na Corporação, escolhido pelo Comandante Geral.

§ 1º Quando a escolha de que trata este artigo não recair no oficial BM mais antigo, o escolhido terá precedência funcional sobre os demais.

§ 2º O substituto eventual do Chefe do Estado-Maior será o oficial superior BM mais antigo existente na Corporação.

SEÇÃO III

Das Diretorias

Art. 17. As Diretorias constituem os órgãos de direção setorial, organizadas sob a forma de sistemas, para as atividades de pessoal, de administração financeira, contabilidade e auditoria e de logística, compreendendo:

I — Diretoria de Pessoal;

II — Diretoria de Finanças; e

III — Diretoria de Apoio Logístico.

Art. 18. A Diretoria de Pessoal, órgão de direção setorial do Sistema de Pessoal, incumbe-se do planejamento, coordenação, execução, controle e fiscalização das atividades relacionadas com o pessoal.

Art. 19. A Diretoria de Finanças é o órgão de direção setorial responsável pelo funcionamento do Sistema de Administração Financeira, Programação e Orçamentação, Contabilidade e Auditoria.

Art. 20. A Diretoria de Apoio Logístico, órgão de direção setorial do Sistema Logístico, incumbe-se do planejamento, aquisição, coordenação, fiscalização e controle das necessidades de apoio de saúde à Corporação e das atividades de suprimento e manutenção de material e instalações.

SEÇÃO IV

Da Ajudância Geral

Art. 21. A Ajudância Geral tem a seu cargo as funções administrativas do Comando Geral, considerado como Organização de Bombeiros Militares.

SEÇÃO V

Das Comissões

Art. 22. As Comissões são órgãos de assessoramento direto do Comandante Geral, constituídas para assuntos específicos e terão caráter permanente ou temporário.

Parágrafo único. A Comissão de Promoções de Oficiais, presidida pelo Comandante Geral da Corporação, e a Comissão de Promoções de Praças presidida pelo Chefe do Estado-Maior, são de caráter permanente.

SEÇÃO VI

Das Assessorias

Art. 23. As Assessorias, constituídas, eventualmente, para determinados estudos que escapem às atribuições normais e específicas dos órgãos de direção, destinam-se a dar flexibilidade à estrutura do Comando da Corporação, particularmente em assuntos especializados.

CAPÍTULO III

Constituição e Atribuições dos Órgãos de Apoio

Art. 24. Os órgãos de apoio compreendem:

- I — o Centro de Formação, Aperfeiçoamento e Especialização;
- II — o Centro de Manutenção; e
- III — a Policlínica.

Art. 25. O Centro de Formação, Aperfeiçoamento e Especialização é o órgão de apoio do Sistema de Ensino, subordinado à 3ª Seção do Estado-Maior, incumbido da formação, do aperfeiçoamento e da especialização de oficiais e praças BM do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, e, eventualmente, de civis ou oficiais e praças de outras corporações.

Art. 26. O Centro de Manutenção é um dos órgãos de apoio do Sistema Logístico, subordinado à Diretoria de Apoio Logístico, incumbido das atividades de manutenção do material da Corporação, inclusive instalações.

Art. 27. A Policlínica é um dos órgãos de apoio do Sistema Logístico, subordinado à Diretoria de Apoio Logístico, incumbido das atividades de assistência médica aos bombeiros-militares da Corporação e seus dependentes.

CAPÍTULO IV

Constituição e Atribuições dos Órgãos de Execução

Art. 28. Os órgãos de execução do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal constituem as Unidades Operacionais da Corporação e, de acordo com as suas peculiaridades de emprego, são de duas naturezas:

- I — Unidade de Extinção de Incêndios; e
- II — Unidade de Busca e Salvamento.

§ 1º Unidade de Extinção de Incêndios é a que tem a seu cargo, dentro de uma determinada área de responsabilidades, as missões de extinção de incêndios e suas decorrências.

§ 2º Unidade de Busca e Salvamento é a que tem a seu cargo, dentro da área do Distrito Federal, as missões de busca e salvamento, tanto terrestres, como aquáticas.

Art. 29. As Unidades Operacionais do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal são dos seguintes tipos:

- I — Grupamento de Incêndio (GI);
- II — Subgrupamento de Incêndio (S/GI); e
- III — Grupamento de Busca e Salvamento (GBS).

§ 1º Cada Grupamento de Incêndio poderá ter um ou mais Subgrupamentos de Incêndio subordinados.

§ 2º Os Grupamentos subordinam-se diretamente ao Comando Geral.

TÍTULO III

Pessoal

CAPÍTULO I

Do Pessoal do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal

Art. 30. O pessoal do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal compõe-se de:

I — Pessoal da ativa:

a) Oficiais, constituindo os seguintes quadros:

- Quadro de Oficiais BM (QOBM);
- Quadro de Oficiais BM (Médicos (QOBM/Méd.);
- Quadro de Oficiais BM de Administração (QOBM/Adm.); e
- Quadro de Oficiais BM Especialistas (QOBM/Esp.);

b) Praças Bombeiros-Militares (Praças BM).

II — Pessoal inativo:

a) Pessoal da Reserva Remunerada, compreendendo os oficiais e praças BM transferidos para a reserva remunerada; e

b) Pessoal Reformado, compreendendo os oficiais e praças BM reformados.

§ 1º O Quadro de Oficiais BM (QOBM) será constituído pelos oficiais possuidores do Curso de Formação de Oficiais BM.

§ 2º O Quadro de Oficiais BM Médicos (QOBM/Med.) será constituído pelos oficiais que, mediante concurso, ingressarem na corporação diplomados em medicina, por escola oficial ou reconhecida oficialmente.

§ 3º Os Quadros de Oficiais BM de Administração (QOBM/Adm.) e de Oficiais BM Especializados (QOBM/Esp.) serão constituídos pelos oficiais, não possuidores do Curso de Formação de Oficiais BM, oriundos da situação de praça.

§ 4º Compete ao Governador do Distrito Federal, mediante decreto, regulamentar os Quadros de que trata este artigo, por proposta do Comandante-Geral da Corporação, após a apreciação e a aprovação do Ministério do Exército.

Art. 31. As praças bombeiros-militares serão grupadas em Qualificações de Bombeiros-Militares Gerais e Particulares (QBMG e QBMP).

§ 1º A diversificação das qualificações previstas neste artigo será a mínima indispensável, de modo a possibilitar uma ampla utilização das praças nelas incluídas.

§ 2º O Governador do Distrito Federal baixará, em decreto, as Normas para a Qualificação de Bombeiro-Militar das Praças, mediante proposta do Comandante-Geral da Corporação, devidamente aprovada pelo Ministério do Exército.

CAPÍTULO II

Do Efetivo do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal

Art. 32. O efetivo do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal será fixado em lei específica — Lei de Fixação de Efetivos do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal — mediante proposta do Governador do Distrito Federal, ouvido o Ministério do Exército.

Art. 33. Respeitado o efetivo fixado na Lei de Fixação de Efetivos, cabe ao Governador do Distrito Federal aprovar, mediante decreto, os Quadros de Organização (QO), elaborados pelo Comandante-Geral da Corporação e submetidos à apreciação do Ministério do Exército.

TÍTULO IV

Disposições Transitórias e Finais

CAPÍTULO I

Disposições Transitórias

Art. 34. A organização básica prevista nesta Lei deverá ser efetivada progressivamente, na dependência da disponibilidade de instalações, de material e de pessoal, a critério do Governo do Distrito Federal, ouvido o Ministério do Exército.

CAPÍTULO II
Disposições Finais

Art. 35. O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, na forma da legislação em vigor, poderá contratar pessoal civil para prestar serviços à Corporação, tanto de natureza técnica ou especializada, como de caráter geral.

Art. 36. Compete ao Governador do Distrito Federal, mediante decreto, a criação, transformação, extinção, denominação, localização e a estruturação dos órgãos de direção, dos órgãos de apoio e dos órgãos de execução do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, de acordo com a organização básica prevista nesta Lei e dentro dos limites de efetivos fixados na Lei de Fixação de Efetivos, por proposta do Comandante Geral da Corporação, após a apreciação e a aprovação do Ministério do Exército.

Art. 37. Os órgãos de direção, de apoio e de execução terão as suas atribuições definidas por ato do Governador do Distrito Federal, mediante proposta do Comandante Geral da Corporação, ouvido o Ministério do Exército.

Art. 38. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados os dispositivos relativos ao Corpo de Bombeiros do Distrito Federal contidos no Decreto-lei nº 9, de 25 de junho de 1966, e demais disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 2:

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 217, de 1976), do Projeto de Resolução nº 13, de 1976, que autoriza a Prefeitura Municipal de Taquarituba, Estado de São Paulo, a realizar operação de crédito no valor de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros).

Em discussão.
Não havendo quem queira discuti-la, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Encerrada.
Encerrada a discussão, a redação final é considerada como definitivamente aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

O projeto vai à promulgação.
É a seguinte a redação final aprovada.

Redação final do Projeto de Resolução nº 13, de 1976.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº _____, DE 1976

Autoriza a Prefeitura Municipal de Taquarituba, Estado de São Paulo, a realizar operação de crédito no valor de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Taquarituba, Estado de São Paulo, autorizada a elevar, temporariamente, os parâmetros fixados pelos itens I, II e III do art. 2º da Resolução nº 62, de 1975, do Senado Federal, a fim de que possa realizar uma operação de crédito, no valor de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) com a Caixa

Econômica do Estado de São Paulo S.A., destinada a financiar obras de pavimentação asfáltica a serem executadas em vias públicas daquela cidade.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 3:

Discussão, em turno único, da Redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 218, de 1976), do Projeto de Resolução nº 15, de 1976, que autoriza a Prefeitura Municipal de São Pedro (SP), a realizar operação de crédito no valor de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros).

Em discussão. (Pausa.)
Não havendo quem queira discuti-la, encerro a discussão.
Encerrada.

Encerrada a discussão, a redação final é considerada como definitivamente aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno. O projeto vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada

Redação final do Projeto de Resolução nº 15, de 1976.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº _____, DE 1976

Autoriza a Prefeitura Municipal de São Pedro, Estado de São Paulo, a realizar operação de crédito no valor de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de São Pedro, Estado de São Paulo, autorizada a elevar, temporariamente, os parâmetros fixados pelos itens I, II e III do art. 2º da Resolução nº 62, de 1975, do Senado Federal, a fim de que possa realizar uma operação de crédito, no valor de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) com a Caixa Econômica do Estado de São Paulo S.A., destinada a financiar serviços de pavimentação asfáltica a serem executadas em vias públicas daquela cidade.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 4:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 1975 (nº 1.407-B/73, na Casa de Origem), que regula a concessão de autorização especial para trânsito de veículo, nas condições que estabelece, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 42, 43 e 44, de 1976, das Comissões:

- de Transportes, Comunicação e Obras Públicas, 1º Pronunciamento: solicitando audiência do Conselho Nacional de Trânsito;
- 2º Pronunciamento: favorável; e
- de Finanças, favorável.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão de 1º do corrente, tendo sua discussão adiada, a requerimento do Senador Ruy Santos, para a presente sessão.

Em discussão. (Pausa.)
Não havendo quem queira discuti-lo, encerro a discussão.
Em votação.

Os Srs. que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.
O projeto será arquivado e feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o projeto rejeitado.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 7, DE 1975
(Nº 1.407-B/73, na Casa de origem)

Regula a concessão de autorização especial para trânsito de veículo, nas condições que estabelece, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Aos veículos para os quais se tenha requerido registro e licenciamento inicial, e aos que necessitem de renovação ou transferência posteriores, será concedida autorização especial para trânsito, enquanto aguardam a expedição dos respectivos documentos pelo órgão de trânsito competente.

Parágrafo único. A autorização especial para trânsito terá validade em todo o território nacional pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias, prorrogável por motivo justificado.

Art. 2º A autorização especial de que trata esta lei somente será concedida mediante a apresentação dos documentos exigidos pelo órgão de trânsito, nos termos da legislação própria, e após vistoria do veículo, que deverá ser dotado dos equipamentos obrigatórios.

Art. 3º A autorização especial para trânsito, que será impressa, deverá conter nome e endereço do proprietário, marca do veículo, modelo, cor e ano de fabricação, número do chassi e do motor, utilização e capacidade.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 5:

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 109, de 1974, do Senhor Senador José Lindoso, que dá nova redação a dispositivos dos arts. 131 e 133 do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, para exigir a certificação da qualidade de produtos industriais na habilitação às licitações, tendo

PARECER, sob nº 215, de 1976, da Comissão:

— de Redação, oferecendo à redação do vencido para o segundo turno regimental.

Em discussão o projeto em segundo turno.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Encerrada.

Encerrada a discussão, o projeto é dado como definitivamente aprovado, nos termos do art. 315 do Regimento Interno.

O projeto irá à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o projeto aprovado.

Redação do vencido, para o 2º turno regimental, do Projeto de Lei do Senado nº 109, de 1974. Dá nova redação a dispositivos dos arts. 131 e 133 do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, para exigir a certificação da qualidade de produtos industriais na habilitação às licitações.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 131 e 133 do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, passam a vigorar com seguinte redação:

“Art. 131. Na habilitação às licitações, exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, documentação relativa:

I — à personalidade jurídica;

II — à capacidade técnica;

III — à idoneidade financeira;

IV — à certificação da qualidade de produtos industriais.

Art. 133. Na fixação de critérios para julgamento das licitações levar-se-ão em conta, no interesse do serviço público, as condições de qualidade, rendimento, preços, condições de pagamento, prazos e outras pertinentes, estabelecidas no edital.

§ 1º As condições de qualidade a que se refere o caput deste artigo, quando se tratar de produtos industriais, estarão sujeitos ao certificado de qualidade fornecido pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial, ou por entidade pública ou privada por este credenciada, nos termos do art. 5º da Lei nº 5.966, de 11 de dezembro de 1973.

§ 2º Será obrigatória a justificação escrita da autoridade competente sempre que não for escolhida a proposta de menor preço.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 6:

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 115, de 1974, do Senhor Senador Nelson Carneiro, que dá nova redação ao caput do art. 10 da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, que criou o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, tendo

PARECER, sob nº 252, de 1976, da Comissão:

— de Redação, oferecendo a redação do vencido para o segundo turno regimental.

A matéria foi incluída em Ordem do Dia, em virtude de dispensa de interstício concedida na sessão anterior.

Em discussão o projeto em segundo turno.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 150, DE 1976

Requeiro, nos termos do art. 315, in fine, do Regimento Interno, seja submetido a votos o Projeto de Lei do Senado nº 115, de 1974, do Senhor Senador Nelson Carneiro, que dá nova redação ao caput do artigo 10, da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, que criou o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

Sala das Sessões, em 30 de abril de 1976. — José Lindoso.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — De acordo com o requerimento lido, passa-se à votação do projeto.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado. A matéria vai ao Arquivo.

É o seguinte o projeto rejeitado

Redação do vencido, para o 2º turno regimental, do Projeto de Lei do Senado nº 115, de 1974.

Dá nova redação ao “caput” do art. 10, da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, que cria o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O caput do art. 10 da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, que cria o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10. A utilização da conta vinculada, para o fim de aquisição de moradia própria, é assegurada ao empregado que completar, depois da vigência desta lei, 5 (cinco) anos de serviço na mesma empresa ou em empresas diferentes, de acordo com as disposições da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, por intermédio do Banco Nacional da Habitação (BNH), de conformidade com as instruções por este expedidas ou por intermédio da própria empresa empregadora,

quando esta dispuser de imóveis residenciais para vender a seus empregados e mediante a intervenção daquele Banco.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Tem a palavra o nobre Senador Agenor Maria.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, e Srs. Senadores:

Ocupo esta tribuna para, em nome do meu Partido, trazer a nossa contribuição ao Excelentíssimo Senhor Presidente Ernesto Geisel, analisando a Mensagem do Poder Executivo nos seus aspectos positivos e negativos no que tange à agricultura.

O Senador Franco Montoro, Líder da minha Bancada, autorizou-me a estudar a Mensagem Presidencial, na parte referente ao setor agropecuário, e tecer as considerações cabíveis, analisando a agricultura brasileira, o que muito me honra poder fazê-lo nesta fase de transição política e econômica que atravessamos. A minha despreziosa e humilde colaboração, fique certo o Governo que o Movimento Democrático Brasileiro, tomando esta resolução, tem como escopo o primado maior de, acima dos interesses políticos e partidários, servir à Pátria e ao povo brasileiro.

A evolução de estrutura agrária, ao sabor de circunstâncias e fatores diversos, deu origem às grandes propriedades mal utilizadas, a populações agrícolas sem acesso à terra, ou de acesso a áreas insuficientes a seu sustento; ao aparecimento do subemprego no setor agrícola, ao aluguel da terra, ao arrendamento, à parceria e às invasões generalizadas.

O primeiro Governo da Revolução de Março de 1964, sensibilizado pela precária paz social no campo, passível inclusive de afetar a segurança nacional, enviou ao Congresso Mensagem que se transformaria no mais importante documento do Direito Agrário Brasileiro, a Lei nº 4.504, o Estatuto da Terra.

Passou então o Poder Público a contar com o diploma legal indispensável à sua ação. Conceituou-se a Reforma Agrária como “o conjunto de medidas que visem a promover melhor distribuição da terra, mediante modificação no regime de sua posse e uso, a fim de atender aos princípios de justiça social e ao aumento de produtividade”.

A Área do Nordeste

Ali, até 1967, foram cadastrados 165 mil imóveis rurais, representando uma área de cerca de 3 milhões de hectares. Por categoria e área, esses imóveis apresentam a seguinte distribuição:

- 90% de minifúndios, detendo 25% da área;
- 9% de latifúndios, representando 66% da área;
- 0,9% de empresas rurais, englobando 8,8% da área.

Estrutura Fundiária das Áreas Prioritárias do Nordeste

Ceará: Cat. Imóveis Rurais	Imóveis		Área	
	Nº	%	ha	%
Latifúndio	37.894	21,8	10.825.850	78,2
Minifúndio	133.886	77,1	2.700.026	19,5
Empresa Rural	1.891	1,1	324.549	2,3
Total	173.671	100	13.850.425	100

Pernambuco e Paraíba:	Imóveis		Área	
	Nº	%	ha	%
Latifúndio	14.198	8,6	2.544.313	65,7
Minifúndio	150.099	90,5	984.801	25,5
Empresa Rural	1.513	0,9	342.281	8,8
Total	165.810	100	3.871.391	100

A Área Prioritária do Nordeste (PE e PB) apresenta uma superfície explorável estimada em 3 milhões e meio de hectares, sendo que, deste total, a sua área utilizada corresponde a 2 milhões e novecentos mil hectares, concluindo-se, daí, a existência de 600 mil hectares de área utilizada, ou seja, ociosos.

Os dados relativos à tendência da terra evidenciam que 3,6% dos imóveis rurais dessa área prioritária possuem arrendatários, correspondentes a 15,4% da área explorada.

No tocante à parceria, verifica-se que 1,6% dos imóveis possuem parceiros, numa área equivalente a 2,5% da superfície utilizada dessa área.

Os mesmos dados assinalam que 26,5% dos imóveis existentes possuem assalariados permanentes.

Estima-se que na Área Prioritária do Nordeste estão inseridas 480.101 famílias beneficiárias potenciais da Reforma Agrária e Colonização, considerando como tal as famílias dos arrendatários, parceiros, assalariados e residentes nos minifúndios, o que evidencia tratar-se da área fortemente saturada em relação a disponibilidades teóricas de 100.600 módulos, como demonstram o seu índice de relação família/módulo de 4,7, e o volume de 379.501 famílias excedentes.

Apresenta a Área Prioritária do Ceará a existência de 173.600 mil imóveis rurais cadastrados, representando uma área de 13 mi-

lhões e oitocentos mil ha. Esses imóveis, por categoria e área, distribuem-se da seguinte maneira:

- 77% de minifúndios, detendo 20% da área;
- 22% de latifúndios, representando 78% da área;
- 1% de empresas rurais, englobando 2% da área.

Da superfície agricultável estimada, equivalente a 91,4% da área total dessa área prioritária, 72,8% é efetivamente utilizada, enquanto que 27,2% da superfície agricultável representam a área não utilizada (ociosa).

Os dados relativos à tenência da terra indicam-nos que 2,4% dos imóveis rurais cadastrados possuem arrendatários, que se distribuem em 3,7% da área explorada. Esses mesmos dados assinalam que 3,1% dos imóveis dessa área prioritária possuem parceiros, os quais estão distribuídos em 14,6% da área explorada. Os assalariados permanentes localizam-se em 47,5% dos imóveis cadastrados.

Os dados revelam ainda, para a Área Prioritária do Ceará, a existência de 580.070 famílias beneficiárias potenciais da Reforma Agrária e Colonização, para uma disponibilidade teórica de 202.292 módulos, evidenciando uma saturação considerável, como demonstram o seu índice de relação família/módulo de 2,8 e o seu volume de 377.778 famílias excedentes.

ESTRUTURA FUNDIÁRIA BRASILEIRA

Cat. Imóvel	Número de Imóveis (1000)	% nº	Área total cadastrada (1000 ha)	% ha
Latifúndio	821	21,9	326.064	83,6
Minifúndio	2.848	75,8	47.093	12,1
Empresa Rural	87	2,3	16.791	4,3
Total	3.756	100,0	389.948	100,0

· Livro: CAMPO, O Desafio de uma geração - INCRA.

Este quadro demonstra que a estrutura fundiária brasileira — desafio de uma geração do INCRA — é constituída basicamente — 83,6% — de latifúndios.

Dai a Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, através da qual Sua Excelência o ex-Presidente Castello Branco, dispunha sobre o Estatuto da Terra:

O Presidente da República:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

TÍTULO I

Disposições Preliminares
Princípios e Definições

Art. 1º Esta lei regula os direitos e obrigações concernentes aos bens imóveis rurais, para os fins de execução da Reforma Agrária e promoção da Política Agrícola.

§ 1º Considera-se Reforma Agrária o conjunto de medidas que visem, a promover melhor distribuição da terra, mediante modificações no regime de sua posse e uso, a fim de atender aos princípios de justiça social e ao aumento de produtividade.

§ 2º Entende-se por Política Agrícola o conjunto de providências de amparo à propriedade da terra, que se destinem a orientar, no interesse da economia rural, as atividades agropecuárias, seja no sentido de garantir-lhes o pleno emprego, seja no de harmonizá-las com o processo de industrialização do País.

Art. 2º É assegurada a todos a oportunidade de acesso à propriedade da terra, condicionada pela sua função social, na forma prevista nesta lei.

§ 1º A propriedade da terra desempenha integralmente a sua função social quando, simultaneamente:

- a) favorece o bem-estar dos trabalhadores que nela labutam, assim como de suas famílias;
- b) mantém níveis satisfatórios de produtividade;
- c) assegura a conservação aos recursos naturais;
- d) observa as disposições legais que regulam as justas relações de trabalho entre os que a possuem e a cultivam.

§ 2º É dever do Poder Público:

a) promover e criar as condições de acesso do trabalhador rural à propriedade da terra economicamente útil, de preferência nas regiões onde habita, ou, quando as circunstâncias regionais o aconselhem em zonas previamente ajustadas na forma do disposto na regulamentação desta lei;

b) zelar para que a propriedade da terra desempenhe sua função social, estimulando planos para a sua racional utilização, promovendo a justa remuneração e o acesso do trabalhador aos benefícios do aumento da produtividade e ao bem-estar coletivo.

§ 3º A todo agricultor assiste o direito de permanecer na terra que cultive, dentro dos termos e limitações desta lei, observadas, sempre que for o caso, as normas dos contratos de trabalho.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, não podia falar sobre agricultura sem analisar, de perto, o problema fundiário e o problema da reforma agrária no nosso País.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Com prazer, nobre Senador.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Nobre Senador Agenor Maria, no instante em que esta Casa tomava conhecimento da Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República enviada ao Congresso Nacional, entendeu a Liderança de nossa Bancada proceder a um estudo minucioso em torno desse importante documento, a fim de que pudéssemos estabelecer um confronto entre a programação governamental e as metas que haviam sido cumpridas no exercício passado. Na distribuição de tarefas coube, exatamente a V. Exª a apreciação do aspecto da Mensagem pertinente à agricultura já que, por vezes sucessivas, em pronunciamentos que obtiveram a mais ampla repercussão em todo o País, V. Exª evidenciara ser um estudioso dos problemas da agricultura brasileira. Na tarde de hoje, sequenciando a apreciação da Mensagem, já que sobre outros aspectos já se manifestaram companheiros da nossa Representação como os Senadores Danton Jobim, sobre Política Exterior, e Roberto Saturnino, sobre Política Econômico-Financeira; nesta tarde, V. Exª, com dados realmente impressionantes demonstra o seu interesse em trazer, hoje, importantes revelações a esta Casa. Estamos com maior interesse ouvindo o seu discurso nesta análise da estrutura fundiária do País. Faço votos para que V. Exª, no final do seu pronunciamento, sob os aplausos da Casa, complete essa diagnose que ora se inicia sobre a promoção agrícola e sobre a estrutura agrária do País, para certificarmos se realmente, as diretrizes preconizadas pela Lei nº 4.504 estão sendo ou não cumpridas por parte das autoridades governamentais. As minhas congratulações a V. Exª por essa sua posição, atendendo a uma recomendação da nossa Bancada, apreciando a Mensagem Governamental sobre o aspecto da agricultura e da promoção agrícola.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Muito me honra, nobre Senador Mauro Benevides, o aparte de V. Exª

PROBLEMÁTICA AGRÁRIO-SÓCIO-ECONÔMICA
DOS TRABALHADORES RURAIS

Na amplitude do território brasileiro encontramos, na Agricultura, as mais variadas formas de posse e uso da terra, de onde emergem os diferentes grupos de trabalhadores que constituem a Classe Trabalhadora Rural. Temos, assim, os trabalhadores assalariados temporários, arrendatários, parceiros, posseiros ou ocupantes, pequenos proprietários ou minifundistas, num total de 10.800.000 famílias.

Assalariados Permanentes

Segundo as estatísticas oficiais (INCRA — 1967), existem 1.400.000 famílias de trabalhadores assalariados permanentes

vivendo em estabelecimentos agrícolas, cujos proprietários, na sua grande maioria, não respeitam os direitos trabalhistas estabelecidos por lei.

O atendimento judiciário, por sua vez, é bastante precário, muitos municípios não possuem Juntas de Conciliação e Julgamento; em decorrência, os processos são encaminhados à Justiça Comum, onde levam meses e até anos para serem apreciados. Muitos trabalhadores desistem das questões, por força de terem de encontrar outro trabalho em áreas distantes. Isso tem levado, na maioria das vezes, os trabalhadores a aceitarem quaisquer acordos para não ficarem à míngua. Ocorre, ainda, que muitos patrões intimidam seus empregados, tentando impedir que se sindicalizem; ou, ao saberem que seus empregados estão procurando o sindicato para reivindicar seus direitos, os despedem, como forma de represália e, também, para servir de "exemplo" aos demais companheiros.

Assalariados Temporários

A mão-de-obra temporária ou eventual, segundo dados oficiais (INCR-1967), é constituída por 3.900.000 famílias, cuja tendência é aumentar progressivamente. Constituem esse grupo os "bóias-frias", os volantes ou avulsos e afins, cuja temporariedade de ocupação é a característica principal.

Esse trabalhador temporário "consagrou" um novo tipo de relação de trabalho no campo, caracterizado pela ausência total de vínculo empregatício comprovável. Esse tipo de relação de trabalho tornou-se possível em decorrência da figura do intermediário agenciador de serviços, muito conhecido como "turmeiro" ou "gato".

O "gato" geralmente possui um caminhão e procura, na época de safras, os proprietários para saber da necessidade de mão-de-obra, dispondo-se a contratar os trabalhadores necessários e a transportá-los às fazendas, de maneira semelhante a animais. Nessas ocasiões, já trata o preço que, como intermediário, vai cobrar pela diária de cada trabalhador. É com base nesse preço do trabalho que o "gato" vai barganhar. Utiliza-se de numerosos recursos, como ficar com a diferença entre o preço contratado e o efetivamente pago, atrasar o pagamento, não pagar o preço combinado, resultando tudo isso numa exploração dos trabalhadores. Os proprietários sempre responsabilizam os "gatos" pela exploração dos trabalhadores, ficando, portanto, numa cômoda posição de falsa isenção de culpa, quando o "gato" é, apenas, um elemento acessório que facilita a exploração, nesses moldes, de uma relação de trabalho, por si só, injusta e desumana.

A situação em que vivem esses trabalhadores é a mais precária comparando-se aos outros grupos. Constituem um contingente marginalizado da sociedade. Vivem em condições subumanas, na periferia das cidades, em regime de subemprego, o que tem levado a um fenômeno relativamente recente de migração da mão-de-obra eventual, tornando extremamente difícil sua organização, sobretudo porque a legislação existente ainda não ampara devidamente o trabalho temporário que é sua principal característica.

O Sr. José Lindoso (ARENA — AM) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Com o maior prazer.

O Sr. José Lindoso (ARENA — AM) — Ouvimos a primeira parte do seu discurso, em que V. Exª situou o problema da participação definitiva do Movimento Revolucionário de Março de 1964 no problema agrário, outorgando-se ao Brasil o Estatuto da Terra que, como V. Exª transcreveu, é uma lei de alta significação social e política para o nosso País, assegurando, como uma das características do uso da terra, a produtividade e a função social da mesma. V. Exª não aprecia, propriamente, a Mensagem do Senhor

Presidente da República, mesmo porque ela oferece, pela natureza desse documento, as perspectivas dos resultados da ação governamental na atividade da agricultura. Quero dizer a V. Exª que é inegável o grande esforço dos Governos Revolucionários para aparelhar os homens do campo com uma legislação interessante, mas não posso olvidar, no quadro que V. Exª descreve, o quanto isso preocupa o Governo e quanto, nesse ponto, as nossas preocupações estão em igual intensidade. Desta tribuna, em nome do meu Partido, nós já assinalamos a necessidade de que se procedesse agora, quando o Presidente Ernesto Geisel dá um passo histórico com a reforma do Poder Judiciário, à criação da Justiça Agrária. Esses dados que V. Exª está apresentando, eu já os tenho, exatamente para pronunciar um outro discurso, dentro de breves dias, para assinalar a importância da Justiça Agrária. Toda uma estrutura jurídica foi dada pela Revolução, todo um esforço do Governo está encaminhado para a melhoria das condições do homem do campo, mas existe uma dificuldade; é o acesso à Justiça; é o Poder Judiciário, para equilibrar esses relacionamentos, para que não haja a degradação do homem que trabalha no campo, que é tão homem e tão gente, em todas as dimensões, quanto aquele que está na cidade e que tem toda uma estrutura, através da Justiça do Trabalho, para o socorrer e dirimir seus problemas no relacionamento do trabalho com os empregadores. É esta a contribuição, porque sei que V. Exª, embora incandescente com suas palavras, está traçando um quadro que é lamentavelmente realístico. O Governo está atento para o mesmo e precisa dar passos definitivos para superá-lo. Por enquanto, V. Exª faz um trabalho de ordem sociológico-política; não se ateu aos resultados assinalados pela mensagem e eis que quero assinalar este aspecto da sua fala.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Muito obrigado, Senador José Lindoso. Tenho certeza que esta Casa concordará com o meu pronunciamento; ele tem um princípio maior, que é o de servir ao povo e à Nação. Não posso fugir à realidade, é omitir-me quanto ao drama crucial que vivem o operário e o trabalhador brasileiro.

O Sr. José Lindoso (ARENA — AM) — Não podemos e não devemos.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Muito obrigado.

Arrendatários e Parceiros

Os arrendatários e parceiros, segundo estimativas (M.A. 1967 — Livro Anual da Agricultura) somam cerca de 2.000.000 de famílias.

A parceria consiste na cessão de uma área de terra, dividindo-se os frutos na proporção que tiver sido estipulada, conforme a legislação, ocorrendo a participação do proprietário das terras no risco da exploração. Na parceria é evidente a dependência do parceiro em relação ao proprietário (respectivamente outorgado e outorgante), conservando o último elevado poder de decisão.

O arrendamento consiste na cessão de uma área de terra para cultivo, mediante pagamento de um aluguel prefixado, disciplinado por lei. No arrendamento, a dependência é menos evidente, mas o arrendatário só pode explorar as culturas e criações estipuladas em contrato, dependendo também da decisão do proprietário das terras.

Tanto na parceria como no arrendamento, os contratos podem ser escritos ou verbais.

Entretanto, ocorre normalmente, em ambos os casos, que as taxas de pagamento são superiores às estabelecidas por lei, a produção quase sempre é obrigatoriamente vendida ao proprietário da terra, que é também quem financia a atividade do trabalhador através do fornecimento de gêneros de subsistência e material de trabalho, cobrando como compensação juros extorsivos.

São exceção a esta situação de dependência alguns grandes arrendatários ou parceiros; mas a regra geral são os pequenos arrendatários e parceiros, completamente dependentes, submetendo-se quase que totalmente às decisões do proprietário, subordinados tan-

to do ponto de vista econômico como social. Esta situação é consequência do não-cumprimento da legislação pelos proprietários.

Por isso, a parceria tem servido, via de regra, para disfarçar o não-cumprimento das leis de proteção ao trabalho rural, dissimulando o verdadeiro vínculo empregatício, furtando-se o empregador às obrigações trabalhistas, configurando a chamada falsa parceria, prevista no próprio Estatuto da Terra.

Mantidos nesta situação, o arrendatário ou parceiro não têm qualquer possibilidade de progredir e desenvolver melhores condições de vida. Quando se sindicalizam, são ameaçados de dispensa, despejo ou rescisão de seus contratos. Não raro tais ameaças se convertem em prática, e vão eles engrossar o contingente de trabalhadores avulsos.

O Sr. José Lindoso (ARENA — AM) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Logo após completar o meu raciocínio.

Reconheço no decorrer do meu pronunciamento que, realmente, a Justiça não tem condições atuais de resolver todos os problemas do campo, mas reconheço que o êxodo rural neste País, a cada dia, maior se configura, porque o homem está perdendo o amor à gleba; o homem está perdendo o amor à terra; nenhum agricultor pai de família deseja, para os filhos, a sua continuação no campo, na agricultura. Se é remediado, o filho quer estudar para ser médico; se pobre, o filho quer ser motorista; mas ninguém quer mais continuar no campo. Não querem continuar por quê? Porque vivem mal. Não querem continuar por quê? Porque só existe frustração. A frustração do homem do campo, neste País, é evidente; do Rio Grande do Norte a Mato Grosso. Sou homem ligado à agricultura do Rio Grande do Norte e tenho, através da família de minha esposa, que é de Mato Grosso, ligação com aquele Estado. E posso afirmar a esta Casa e à Nação, que não sei, entre o agricultor do Rio Grande do Norte e do Mato Grosso, pequeno e médio, quem não esteja mais frustrado, mais decepcionado, mais empobrecido e mais endividado. Esta é a grande realidade.

Concedo o aparte, com o maior prazer, ao nobre Senador José Lindoso.

O Sr. José Lindoso (ARENA — AM) — O problema que V. Ex^a situou, à ocasião em que pedi o aparte, era exatamente aquele que é objeto da minha reclamação constante e da grande indiferença de muitos parlamentares e de muitos círculos de juristas brasileiros à imposição que se faz, da necessidade da criação de uma Justiça Agrária para o País. V. Ex^a mostrou, há legislação; no entanto, não se podem dirimir as questões porque não há uma estrutura que possibilite o acesso fácil do agricultor a essa Justiça e portanto às garantias que o Direito Positivo Agrário oferece a ele. Impõe-se, nesta hora, a criação de uma Justiça Agrária. Há uma experiência histórica neste País; desde Washington Luís, em São Paulo, há toda uma série de ensaios e estudos relativamente ao problema da Justiça Agrária. Poderíamos, realmente, refletir nessa realidade e procurar marchar para criar condições de dignidade para o trabalho no campo e, dessa forma, evitar que amanhã se congestionem, com questões político-sociais profundas o meio rural.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Muito obrigado, Senador José Lindoso.

Há doze anos que o agricultor do Brasil aguarda o cumprimento da lei de 30 de novembro de 1964; doze anos.

Aqui, no II PND, na implantação dos programas de empresa, evitar-se-ão distorções, como a de atribuir sentido de feudos a tais explorações, limitando-se a concessão de terras ao estritamente necessário à atividade produtiva. Também se procurará impedir a tentativa de usar a terra, principalmente como investimento fundiário, controlando-se a implantação efetiva dos projetos em prazo bem definido.

Leio no *Jornal de Brasília*, do dia 28 de março de 1976, a licitação de área de quinhentos mil hectares para empresas particulares e posso afirmar, com a leitura do quadro fundiário do Brasil, que 83% das terras estão nas mãos de 21%; e 79% dos agricultores detêm apenas 17% das terras. Daí porque clamo, desta tribuna, para que se cumpra terminantemente o Estatuto da Terra, elaborado, criado, e que, como tal, ao Governo o diploma legal para efetuar, efetivar a Reforma Agrária brasileira.

Leio a 4^a Carta Pastoral, de Dom José Maria Pires, de João Pessoa, Paraíba, datada de 5 do mês corrente:

“Carta Sobre o Sofrimento dos Agricultores

Meus Irmãos:

Temo que a ira de Deus se inflame contra alguns proprietários da Paraíba, como se inflamou contra o rei Acab e sua mulher Jezebel, responsáveis pela morte de Nabot. Podem ler essa história no Primeiro Livro dos Reis, capítulo 21 e verificar como tudo é parecido com o que está acontecendo em Mata-de-Vara, Lameiro e muitos outros lugares.

1. O fato da Bíblia: Acab, rei de Israel, tinha palácio, fazendas e muitos outros bens à sua disposição. Perto da residência do Rei, morava um senhor de condição modesta, chamado Nabot. Ele tinha um pedacinho de terra onde cultivava uma vinha. O Rei queria embelezar seu palácio e, por isso, resolveu transformar a vinha de Nabot em um jardim. Mas Nabot não aceitou acordo: queria continuar em sua terra, cultivando sua vinha, herança de seus antepassados. O Rei ficou muito contrariado com a recusa. Sua mulher, Jezebel, recorreu então à Justiça e arranjou falsas testemunhas de acusação contra Nabot. Ele foi condenado, apedrejado e morto e Acab tomou posse do sítio dele. Mas Deus se irritou e mandou o profeta Elias anunciar ao Rei que, no mesmo lugar onde os cães tinham lambido o sangue de Nabot, lamberiam também o dele e o de sua mulher. E tudo isso aconteceu a seu tempo.

2. Os fatos da vida:

2.1 — Mata-de-Vara é uma propriedade no Município de São Miguel de Taipu. Visitei a região dia 26 de janeiro em companhia de Pe. João Maria e de Irmã Marlene. O administrador da fazenda queria transformar em pastagens uma área úmida, baixa e muito boa para lavouras. Mas ali residiam nove famílias. Menos exigentes do que Nabot, os moradores se dispuseram a sair se fossem indenizados e recebessem outra terra para viver e trabalhar. Não foram atendidos. O administrador mandou cercar a área e soltou o gado dentro. Os bois devoraram tudo que havia de lavouras, de roça e até o abacaxi. Os moradores recorreram à Justiça que determinou a retirada do gado e a indenização dos prejuízos. Até o presente, porém, — e já se passaram vários meses — nem uma coisa nem outra se fez e os agricultores com suas famílias passam as maiores necessidades.

2.2 — Lameiro: Temos acompanhado com preocupação o que vem ocorrendo há mais de um ano na propriedade denominada Lameiro, perto de Serra-da-Raiz. O atual proprietário resolveu afastar da terra os moradores, mas sem lhes pagar o que exigem pelas benfeitorias. Alguns aceitaram o “acordo” e receberam indenizações consideradas muito inferiores ao valor de suas lavouras. Outros vêm resistindo e querem que as indenizações se façam mediante avaliação judicial. Essa determinação corajosa suscitou uma série de represálias e intimidações por parte do proprietário as quais culminaram com aberturas de cercas para o gado entrar nas plantações.

Em companhia do vigário Cônego Epitácio Dias e do Professor Luiz Albuquerque Cuto, visitei Lameiro no dia 27 de fevereiro e conversei com diversos moradores. O

primeiro foi Luiz Moreira. Seu sítio foi totalmente destruído pelo gado há mais de um ano e, até agora, não saiu a indenização. Quem não o conheceu antes da invasão do gado, não pode mais dizer que houve ali um sítio com mais de duzentas touceiras de banana e outras fruteiras. Acompanhado por Luiz Moreira, dirigimo-nos aos sítios de Cícero Batista e Fabiano. Causa tristeza e indignação ver o que aconteceu. Milhares de bananeiras derrubadas pelo gado que continua devorando tudo.

Ante a negativa de Cícero de aceitar uma indenização no valor de cinco mil cruzeiros quando ele julga ter direito a mais de quarenta mil, o proprietário mandou abrir as cercas, retirar o arame e soltar o gado nos sítios. Isso aconteceu no início do mês de fevereiro. A questão, porém, é antiga e vem se arrastando sem solução legal. Somos testemunhas da cansativa via-sacra que Cícero, Fabiano, Luiz Moreira e outros têm feito aos órgãos competentes para resolver a situação: Sindicato, Federação dos Trabalhadores na Agricultura, Comissariado de Polícia, Juízo de Direito da Comarca, Secretaria de Segurança, Secretaria de Interior e Justiça, Polícia Federal, Delegacia do Trabalho, Assembléia Legislativa. Não houve porta a que algum representante dos moradores de Lameiro ou da Federação não fosse bater procurando amparo legal para seus direitos. Resultado concreto de toda essa longa e difícil peregrinação: nenhum até agora. Pode-se até dizer que a situação só vem piorando. Até o mês passado, Cícero e Fabiano podiam colher bananas e vendê-las na feira. Agora não têm com que sustentar suas famílias. Fabiano tem oito filhos menores e Cícero nove.

3. Nossas reflexões: É doloroso, é revoltante ver como em Mata-de-Vara e em Lameiro se tirou a comida da boca de tantas crianças. Homens pacíficos, bons cristãos, esses nossos irmãos não querem fazer mal a ninguém; só desejam viver tranquilos e cuidar de seu trabalho. Mas eles começam a descer da Justiça e do Governo. Até hoje só encontraram apoio na Federação e na Igreja.

Sabemos que a Justiça é lenta para os pobres. Os ricos têm inúmeros recursos "legais" para apressar os processos que lhes interessam ou para adiar indefinidamente citações, audiências e julgamentos que eles prevêem lhes serão desfavoráveis. Vencem o pobre pela astúcia, pelas ameaças, pelo cansaço e pela morosidade da Justiça, quando não podem vencê-lo pelo direito.

Não haveria um meio de os responsáveis pela Justiça acelerarem mais esses processos de cuja solução depende a estabilidade de tantas famílias?

O agricultor não tem segurança. Como poderiam os encarregados da segurança do povo garantir melhor o direito dos pobres à sobrevivência? Quem teria mais direito ao uso daquelas terras? Os homens que nasceram lá e que as cultivam há tantos anos ou aqueles que as adquiriram com dinheiro — por vezes fornecido por programas do Governo — mas não derramaram nelas uma gota sequer de seu suor?

A política da SUDENE está sendo nociva à agricultura da Paraíba e é péssima a imagem dessa instituição diante do povo. Muitas lágrimas têm sido derramadas por causa da SUDENE. Muitas famílias ficaram desamparadas por causa da SUDENE. Para o povo, em geral, a SUDENE é a proprietária de todas as terras que tem sua placa. Confinando com os sítios de Cícero e de Luiz Moreira, há uma fazenda que todo mundo diz que é da SUDENE. Sabemos que não é apesar da grande placa que lá está e na qual, de longe, só se consegue ler a palavra SUDENE. Consta mesmo haver proprietários que, para se justificarem diante dos moradores, chegam a afirmar: "Isso agora é da SUDENE: vocês têm que sair porque ela mandou plantar capim". A

SUDENE não é a proprietária mais foi ela que financiou o proprietário e este pagou indenizações insignificantes, fez acordos muitas vezes iníquos, derrubou fruteiras, passou o trator em roças e lavouras, destruiu casas, plantou capim, expulsou o homem e introduziu o boi. "A SUDENE colabora com esse empreendimento" (!)

Os sítios a que nos referimos encontram-se em regiões próprias para a agricultura. Agora elas estão ficando cada vez menos produtivas. O feijão, a farinha, os legumes e as frutas vão desaparecendo das feiras ou têm que ser importados de mais longe. Somente o Cícero colocava no mercado de 8 a 10 mil bananas por mês.

Denunciando esses fatos, no cumprimento de nosso dever pastoral, queremos apelar para as Autoridades no sentido de que dêem cobertura ao pobre que está sendo esmagado pelos poderosos. Tememos que a paciência deles se canse e, quando se cansar a paciência do pobre, a de Deus também se cansará e Ele virá fazer a justiça que os homens se recusaram a fazer.

João Pessoa, 5 de março de 1976. — José Maria Pires, Arcebispo da Paraíba — Marcelo Pinto Carnevali, Bispo Auxiliar.

Seja esta Carta lida aos Fieis no 2º domingo da Quaresma. Inclua-se, nas preces, uma intenção pelos agricultores ameaçados de despejo.

5-3-76

ass. José Maria Pires."

Aqui, demonstra-se que, realmente, continua a campear no País a ânsia criminosa daqueles que, tudo tendo, mais querem ter; e posso afirmar que o Governo do Presidente Geisel contará com esta Casa, tenho certeza, para evitar casos desta natureza.

Posseiros e Ocupantes

Os posseiros são encontrados praticamente em quase todo o território nacional. Sua incidência, entretanto, é maior nas regiões de fronteira agrícola recente. A característica principal deste grupo consiste em explorar a terra precariamente, deter a posse mas não o "domínio da terra, pois falta-lhes o título definitivo da propriedade". Existem cerca de 700.000 (INCRA — 1967) famílias de trabalhadores posseiros e ocupantes. Segundo dados do IBGE, do recenseamento de 1970, existem 729.731 estabelecimentos com até 50 hectares, cobrindo uma área de 4.822.877 hectares explorados por posseiros.

A situação desses trabalhadores é de completa insegurança. Via de regra, são desbravadores de regiões pioneiras, de alta fertilidade agrícola; e, com a crescente valorização da terra, passam a ser alvo de perseguição e violência cometidas por supostos proprietários, quando as terras na verdade, muitas vezes, pertencem ao Estado ou se encontram abandonadas e inaproveitadas.

São presas fáceis de frequentes conflitos e despejos, os quais têm levado a situações de agudas tensões sociais, inclusive com ocorrência de mortes, como por exemplo, nos Estados do Paraná, Pará e Mato Grosso.

As distâncias, a baixa renda, a falta de influência e acesso ao poder de decisão impedem que o posseiro consiga desde logo seu título da terra. Ao chegar o grande investidor, com as escrituras, o posseiro se vê desprotegido porque, sem documentos, ficará também sem a terra.

Pequenos Proprietários

Os pequenos proprietários rurais, que em sua maioria são minifundistas, caracterizam-se por possuírem pouca terra, insuficiente para absorver a mão-de-obra familiar.

Ora, Sr. Presidente e Srs. Senadores, 2.700.000 famílias de minifundiários que não dispõem da terra suficiente para o trabalho, para a ocupação da família; e a licitação de 500 mil hectares

para uma só empresa particular! É um paradoxo e um contra-senso. Se temos 2.700.000 famílias de minifundiários neste País, por que, então, a licitação de 500 mil hectares a um só, a uma só pessoa, a uma só empresa?

Somam 2.700.000 famílias (INCRA — 1967), que têm dificuldades em obter a subsistência, sendo que a situação geral do grupo tende a se agravar por terem pouco acesso aos programas de crédito agrícola, garantia de preços e assistência técnica, o que possibilitaria um aumento de sua produtividade.

Sim, porque alguns teóricos, neste País, condenam o minifúndio, acham que o minifúndio é inviável, quando ele, realmente é produtivo e dá oportunidade de ocupação para cada família. Não temos, no Brasil, condições de absorver toda a mão-de-obra do campo. Não temos, enfim, no Brasil, condições de continuar nas cidades a receber o êxodo rural, a cada dia maior.

Usufruindo pouco dos programas oficiais, ficam expostos à ganância de intermediários e atravessadores, aos quais são obrigados, pelas circunstâncias, a entregar a produção a preços insignificantes.

A curto prazo, entretanto, um aumento da produção, seja através da expansão da área cultivada, seja devido ao aumento da produtividade, pode não resultar em acréscimo da renda familiar do pequeno proprietário, dadas as condições em que se processa a comercialização de sua produção.

Política de Reforma Agrária

A Mensagem nº 33 do Presidente Castello Branco, justificadora do Estatuto da Terra, desencadeou um processo de corporificação legal para fins de Reforma Agrária, que antes era entravado pela própria Constituição Federal.

Destacou o Poder Executivo prioridade à solução do problema agrário, procurando assim, após vinte anos, dar cumprimento ao imperativo de "promover a justa distribuição da propriedade, com igual oportunidade para todos".

O Governo brasileiro tem compromissos internacionais assumidos, perante as Repúblicas americanas, que visam a "impulsionar, respeitando as particularidades de cada País, programas de reforma agrária integral, encaminhada a efetiva transformação onde for necessária a modificação das estruturas dos injustos sistemas de posse e uso da terra".

A mesma Mensagem nº 33 estabelece que "a necessidade de se dar à terra uma nova regulamentação, modificando-se a estrutura agrária do País, é de si mesma evidente, ante os anseios de reforma e Justiça Social de legiões de assalariados, parceiros, arrendatários, ocupantes e posseiros que não vislumbram, nas condições atualmente vigentes no meio rural, qualquer perspectiva de se tornarem proprietários da terra que cultivam".

O incremento da demanda de alimentos, em face do crescimento da população e das profundas modificações organizacionais gerados pela concentração urbana, obrigaram em toda parte a modificação das estruturas agrárias. A sensível diferença, outrossim, no ritmo de melhoria entre as condições de vida da população rural e urbana, está impondo uma interferência ativa do Poder Público na remoção dos obstáculos ao progresso social da camada sem terra da classe rural. Representando cerca de 45% do contingente demográfico ativo na agricultura, essa população sem terra tem estado praticamente alijada dos benefícios do nosso progresso, formando um vazio sócio-econômico, tremendamente mais sério que os nossos vazios geográficos.

Em contraposição, o crescimento da produção industrial gerou a necessidade de alargamento do mercado consumidor, ou seja, a incorporação de novas camadas da população ao consumo dos produtos industriais, o que se obterá pela elevação dos padrões econômicos da população rural, facultando-se-lhe poder aquisitivo para acesso aos produtos manufaturados. A interdependência entre

campo e cidade é contingência do próprio desenvolvimento econômico do País.

Ante essa necessidade premente, vemos com apreensão a concentração da terra e da renda rural frente à imensa massa de desempregados ou subempregados agrícolas.

Os dados do INCRA mostram 83% das terras cadastradas em mãos do latifúndio, que por definição é desperdício de terra e capital, baseado na economia do desemprego, que não cumpre a função social da terra, tendo-a mais como especulação e não como bem de produção.

Os 8.000.000 de famílias de trabalhadores rurais sem terra formam o grande mercado de mão-de-obra abundante e barata, à mercê daqueles que monopolizam a terra, abusando do poder econômico, impondo a seu arbítrio os contratos de arrendamento, parceria e trabalho, e desfazendo na prática a intenção e sensibilidade da legislação social. É nulo o poder de barganha dessa massa, e, à medida que se restringem seus horizontes sociais e econômicos, o homem se torna menos homem, menos gente.

Nós, hoje, no Brasil, temos todos os recursos para fazer a Reforma Agrária. Temos muita gente precisando de emprego produtivo na terra. Temos terra suficiente e produtiva. Temos instituições apropriadas de execução e assistência. Temos técnica suficiente e recursos financeiros. Temos a instrumentação legal, criada pelo Governo da Revolução: a Constituição Federal, o Estatuto da Terra, o Ato Institucional nº 9 e a legislação complementar.

O Estatuto da Terra bem define: "Considera-se Reforma Agrária o conjunto de medidas que visem a promover a melhor distribuição da terra, mediante modificações no regime de sua posse e uso, a fim de atender aos princípios de Justiça Social e ao aumento da produtividade."

Reforma Agrária não é a pulverização antieconômica da terra, mas é distribuição de renda, de poder e de direitos. A empresa familiar agrícola, de tamanho suficiente para suprir de trabalho a mão-de-obra da família, tem sua função social de criar novos empregos — em média 4 (quatro) por família assentada. A empresa multifamiliar ou comunitária será alternativa viável para não fracionar a terra e formar uma economia de escala gerida e trabalhada pelos próprios agricultores.

A criação de um emprego industrial no Nordeste tem custado em média Cr\$ 30.000,00, enquanto que num assentamento agrário, sem sofisticação, cada família assentada custará apenas Cr\$ 10.000,00, criando emprego produtivo para 4 (quatro) pessoas.

Assim, pois, atendendo aos compromissos internacionais e sobretudo ao povo brasileiro, é importante que o Governo defina a Política Nacional de Reforma Agrária, em conformidade com os princípios e a conceituação exata de Reforma Agrária contidos na Mensagem nº 33 e no Estatuto da Terra, de 30 de novembro de 1964.

O processo de Reforma Agrária deverá ser desencadeado em primeira instância pelas suas conseqüências de ampla redistribuição de renda global e expansão do mercado interno, através da criação de milhares de empregos ao grande contingente da população nacional que, a curto e médio prazos, não encontraria colocação nos setores secundários e terciários.

A Reforma Agrária precisa ser ampla, imediata, fundiária, e contar com a participação ativa dos trabalhadores a serem beneficiados:

- a) ampla: não pode limitar-se a experiências ou ensaios isolados, mas deve atingir áreas e populações significativas;
- b) imediata: deve beneficiar a população trabalhadora que vive na época em que é realizada.

Mas o que está-se vendo? O homem da cidade vai explorar o campo com os incentivos fiscais, sem ter nenhuma vocação rural, sem ter nenhuma sensibilidade agrícola. Vai pelo amor ao dinheiro e não por amor à agricultura. Agricultura, antes de tudo, é amor, é vocação, é questão de princípios.

c) fundiária: o objetivo da Reforma é a redistribuição das terras ociosas e inaproveitadas que não estão cumprindo com a função social;

d) participação dos interessados: os trabalhadores rurais, principais interessados, devem participar ativamente dos Conselhos Técnicos, Comissões Agrárias e das Associações de Reforma Agrária.

O Sr. Adalberto Sena (MDB — AC) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Um instante, eminente Senador; desejo terminar o raciocínio.

Possam ser fixados metas e critérios de aferição do processo através do número de famílias efetivamente assentadas. A Organização das Nações Unidas para a Agricultura e Alimentação — FAO — preconiza para o Brasil o assentamento de 250.000 famílias por ano para se atingir a meta de 5.000.000 de beneficiários potenciais em 20 anos.

Concomitantemente à realização da Reforma Agrária, possam ser tomadas providências rápidas e eficientes para assegurar aos trabalhadores posseiros a regularização da posse da terra e maior tranquilidade social, assim como a sustação dos despejos de trabalhadores rurais e o congelamento dos preços de arrendamento.

Sabendo-se que realizar a Reforma Agrária é uma questão de decisão política do Governo e de alto interesse nacional, propomos que as diretrizes da solução do problema agrário estejam ligadas diretamente à esfera da Presidência da República.

Com o maior prazer, ouço o Senador Adalberto Sena.

O Sr. Adalberto Sena (MDB — AC) — Não era minha intenção interromper o discurso de V. Ex^a, mesmo porque a ele estou atento não como um assistente de um discurso, mas como quem está ouvindo uma aula. No entanto, não quis deixar passar esta oportunidade em que V. Ex^a tão bem coloca o problema agrário, isto é, a parte em que V. Ex^a mostra o problema fundamental da nossa agricultura. Eu quero insistir em dar este aparte, neste momento, para mostrar que não tem razão o nobre Senador José Lindoso, quando, no seu aparte, declarou que V. Ex^a não estava analisando a Mensagem Presidencial. Na realidade, V. Ex^a está analisando a Mensagem Presidencial porque está mostrando pontos omissos. Disse V. Ex^a, muito bem, no começo, que estava fazendo uma crítica não só quanto aos aspectos positivos, mas quanto aos aspectos negativos. E um desses aspectos negativos é exatamente a omissão.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Muito obrigado, Senador.

O Sr. Adalberto Sena (MDB — AC) — V. Ex^a sabe e está mostrando muito bem que o problema agrário tem sido descuidado de uma maneira que já não mais pode ser tolerada. Anos se passam e nada se resolve. O quadro que V. Ex^a está descrevendo bem mostra isso. Bem mostra que nada se tem feito de positivo, de eficiente, no sentido dessa reforma agrária anunciada e decretada há tantos anos. Portanto, V. Ex^a, chamando a atenção para esses pontos negativos, para o fato de não terem sido alcançadas aquelas metas, não as deste Governo ou do Primeiro Plano de Desenvolvimento, mas ainda do tempo do Presidente Castello Branco, está realmente fazendo uma análise, em seu aspecto negativo, da Mensagem Presidencial.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Muito obrigado a V. Ex^a, Senador Adalberto Sena. Depois chegarei aos aspectos positivos da Mensagem.

Política de Colonização

Vemos com satisfação o assentamento de colonos em lotes familiares na Região Amazônica.

3.000 famílias já receberam terra ao longo da Transamazônica, numa previsão de 15.000 famílias beneficiárias abrangendo um total

de 1.500.000 hectares. Essas famílias terão ali seu novo lar e ali investirão suas economias.

Entretanto, vemos com apreensão a formação de grandes latifúndios na Amazônia, com os próprios incentivos oficiais, concentrando terra e renda, dificultando futuros assentamentos familiares e já impelindo para fora da terra os posseiros, homens de boa-fé e desbravadores que ali se instalaram à procura da Terra Prometida, e que abriram picadas, enfrentaram animais e doenças e agora são expulsos por não terem o título assegurador da posse definitiva.

Ainda, com mais apreensão vemos a tendência de se limitar a Colonização Social a reduzido número de famílias, fazendo com que os desejos de terra própria, que se dirigiram para a Amazônia, se tornem desempregados, mão-de-obra abundante e barata para as firmas agropecuárias e mineradoras.

Em 8 anos, cerca de 13.000 famílias receberam terra em projetos de Reforma Agrária e Colonização, atingindo em torno de 600.000 hectares. Isto significa 1,6% do total das famílias rurais sem terra.

Enquanto isso, Cr\$ 1.920.000.000,00 foram investidos em 477 projetos agropecuários no Nordeste. Na Amazônia, 311 projetos pecuários carregaram Cr\$ 2.580.000.000,00 para 7.000.000 de hectares (lotes médios de 23.000 hectares). Indagamos seriamente se esses projetos contribuem com eficácia para a melhor distribuição de terra e de renda, tanto regional como das camadas sociais. Projetos pecuários têm significado plantar capim, criar boi, despejar trabalhadores das terras e diminuir a pequena lavoura.

Entre o homem e o boi morra o homem e viva o boi!

O Sr. José Lindoso (ARENA — AM) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Com o maior prazer.

O Sr. José Lindoso (ARENA — AM) — Entre o homem e o boi vamos ficar com o homem.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Muito obrigado.

O Sr. José Lindoso (ARENA — AM) — Dizia a V. Ex^a o seguinte — V. Ex^a está anunciando constantemente — é preciso que no quadro de dificuldades para a mudança da sociedade rural, todos temos uma informação sobre este processo sociológico sabemos como é difícil. Nesse quadro não podemos, absolutamente ao retratá-lo, ao pintá-lo na sua dureza e na sua cruza, esquecer o esforço que o Governo está fazendo. Poderemos dizer que a urgência do problema reclama intensificação de maior esforço. V. Ex^a referiu-se às famílias que estão sendo assentadas na estrada Transamazônica. É de se louvar o esforço do INCRA na solução do problema de Rondônia. Aí se depara outro problema; o da colonização particular e o da oficial. A colonização oficial tão criticada, talvez até onerosa, mas tão mais humana porque não é elitista, porque não está na base do dinheiro daquele que quer a terra, deve ser estimulada, deve ser realmente aquela colonização que todos devemos ter a maior esperança para a elevação do meio rural, sem que isso signifique a possibilidade da colonização tipo empresarial em que está sendo, também, feita. Mas, a ênfase — nesse ponto quero dizer, a ênfase — que deve ser dada à colonização oficial, porque é essa que vai dar uma nova dimensão, através do assentamento, da regularização da posição do agricultor, relativamente ao problema da terra e dando, portanto, esse novo redimensionamento significa tornar mais gente esse homem que está no cumpo.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Muito obrigado, Senador José Lindoso.

Estive, em companhia do Senador Evalsásio Vieira e mais três ou quatro Senadores, no Acre, e a grande dificuldade do INCRA era com os grandes latifundiários e, por incrível que pareça, lá no Acre, prevaleceu mais a palavra do latifundiário do que a do próprio funcionário do INCRA. Eu me perguntaria: por que? Tivemos uma

reunião com o pessoal do INCRA no Acre, e eles, lutando com a maior dificuldade em solucionar o problema da terra naquela região.

O Sr. José Lindoso (ARENA — AM) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Com o maior prazer.

O Sr. José Lindoso (ARENA — AM) — Um exemplo doloroso e eis que a resposta está, na necessidade imperativa que o Presidente da República teve de usar o AI-5 para cassar um juiz. É um problema de justiça.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, não entendo por que é difícil o problema, se existe um diploma legal e se esta Casa, porque falo aqui em nome do MDB, em nome do meu Partido, endossa a reforma agrária dentro dos moldes preceituais que aqui está. O Governo tem toda a força de cumprir com esse diploma legal que está com doze anos! Doze anos, Sr. Presidente e Srs. Senadores 30 de novembro de 1964.

“Reforma Agrária é um processo amplo imediato e drástico de redistribuição de direitos, sobre a propriedade privada da terra agrícola, promovida pelo Governo, com a ativa participação dos próprios compositores e objetivando sua promoção humana, social, econômica e política”.

A Reforma Agrária não existe ainda, no Brasil, pois, decorrido todo esse tempo do Estatuto da Terra, o IBRA atendeu ao ridículo número de menos de trezentas famílias por ano, dando ao nosso País o triste galardão de último colocado na corrida reformista da América Latina!

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Com prazer.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Nobre Senador Agenor Maria, houve por bem nosso Partido designar V. Ex^a para comentar a Mensagem Presidencial no aspecto da agricultura. Tenho autoridade cívica e moral para penetrar no assunto, pois sou um daqueles 28 brasileiros que — na ocasião do Governo João Goulart, em que todos ajoelhados e curvados esperavam a ordem do Senhor Presidente da República, — votaram contra a Reforma Agrária preconizada ou estabelecida no Governo João Goulart. Sou um dos vinte e oito brasileiros remanescentes daquela época e que hoje estamos enfrentando a política agrária também, do Governo atual. Mas, vejo, como vê bem V. Ex^a, que a Reforma Agrária é o *punctum dolens* neste País e, como diz V. Ex^a, entre o minifúndio inoperante e impotente e o latifúndio ocioso, o Governo tem que encontrar uma forma, um modo para a distribuição racional da terra porque, nobre Senador, como tem situado V. Ex^a, o que tem em vista o Governo é aquilo que dissemos outro dia: se — entre o campo e a cidade — destruímos os campos e permaneceremos com as cidades, a civilização é um país que se desmorona.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Muito bem!

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Mas se destruímos as cidades e conservarmos os campos, estas florescerão de novo. O que vejo, portanto, e V. Ex^a está sentindo em seu discurso e está dizendo para a Casa, é que o Governo está marchando cautelosamente nesse setor, mas 12 anos se passaram sem que tivéssemos uma diretriz firme — nós, que aprovamos e aplaudimos o Estatuto da Terra do Governo Castello Branco, e nós que recusamos o nosso voto na hora em que todos se curvavam ante o poder e o alvedrio do então Presidente da República Sr. João Goulart, eu fui um dos 28 que votaram contra a Reforma Agrária demagógica do Sr. João Goulart.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Muito obrigado, Sr. Senador Dirceu Cardoso. V. Ex^a muito me honrou com o seu aparte.

O Sr. José Lindoso (ARENA — AM) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Nobre Senador, permita-me apenas concluir o meu raciocínio.

Vemos, com fundadas esperanças, o lançamento do PROTERRA, que volta os olhos para a estrutura agrária injusta do Nordeste e procura oferecer condições de crédito fundiário aos sem terra e ao minifundiário, e poderá complementar o Programa de Colonização.

Analisando esse Programa de Crédito Fundiário, constata-se uma excessiva influência do dono da terra sobre o futuro parceiro adquirente, sem a necessária participação e decisão deste, condição essencial para o sucesso de um empreendimento agrícola.

Observando os dados de financiamento do PROTERRA, através do Banco do Brasil, no período de janeiro de 1972 a abril de 1973, nota-se reduzida importância dos projetos fundiários que deveriam ser o cerne desse programa de redistribuição de terras. Os financiamentos fundiários em número de 3.320 compreendem, apenas, 4,5% do total, abrangendo um montante de Cr\$ 87.335.000,00 que são 6,7% do total aplicado. Os 93,3% dos financiamentos do PROTERRA têm sido aplicados para investimentos rurais, aquisição de insumos modernos e projetos industriais que geralmente beneficiam os grandes fazendeiros, ou seja, os que já possuem a terra.

Política Agrícola

Para a Agricultura atingir os objetivos que lhe são atribuídos, tais como: aumento da oferta de alimentos e matérias-primas, ampliação das possibilidades de exportação, elevação e melhor distribuição da renda líquida do setor etc., são utilizados políticas e programas que abrangem incentivos econômicos, pesquisas, extensão agrícola, criação e aperfeiçoamento dos sistemas de crédito e comercialização etc.

Tais políticas e programas, entretanto, não terão atingido plenamente suas finalidades, se os pequenos proprietários, parceiros, arrendatários e posseiros tiverem acesso limitado aos seus benefícios.

Tendo os pequenos proprietários necessidade de ampliação da terra cultivável, maiores facilidades de crédito, assistência técnica, comercialização adequada e preços compensadores, algumas medidas poderiam favorecê-los, sobretudo os trabalhadores mais carentes como os parceiros e os arrendatários.

Cooperativismo

O Cooperativismo é um dos caminhos adequados para a valorização do Homem e uma melhor distribuição das oportunidades. A cooperativa é um dos instrumentos de defesa dos mais fracos economicamente e visa a corrigir distorções ocorrentes no meio rural econômico-social, baseando-se na ajuda mútua. Por estas razões deveriam ser dispensados maiores incentivos à criação e desenvolvimento das cooperativas, especialmente as de trabalhadores rurais.

Crédito Fundiário

Através de financiamentos fundiários, de âmbito nacional, especiais para trabalhadores rurais, concedidos com prazo de pagamento de 20 (vinte) anos, com 3 (três) anos de carência e juros anuais de 6%, no montante do valor da terra rigidamente controlado, garantidos somente pela hipoteca do imóvel, seriam eliminados muitos obstáculos para a utilização dos referidos créditos e permitir-se-ia estendê-los a um maior número de trabalhadores, possibilitando, destarte, a ampliação da área de cultivo dos pequenos proprietários ou a aquisição de terra pelos parceiros e arrendatários.

Crédito Agrícola

A prática tem mostrado que os pequenos proprietários têm dificuldades de acesso às fontes institucionais de crédito, resultantes de obstáculos existentes na concessão dos financiamentos pelas agên-

cias bancárias, cujas exigências em muitos casos são impraticáveis de serem satisfeitas.

Nos financiamentos para custeio da produção, a exigência de hipoteca do imóvel, além do penhor agrícola como garantia dos financiamentos, e excessiva, tendo em vista os valores dos créditos (até 50 vezes o maior salário mínimo). Aliados a estes, outros fatores como a fixação de prazos exíguos, a burocracia na concessão dos financiamentos são os principais óbices freqüentemente encontrados nas operações creditícias pelos trabalhadores rurais. Ainda, com relação aos parceiros e arrendatários, a carta de anuência do proprietário (difícil de ser obtida) exigida pelos bancos para a concessão de crédito tem impossibilitado a esses trabalhadores usufrírem das vantagens do crédito rural (taxas de juros mais baixas — 13% a.a — comparativamente às taxas cobradas pelos proprietários — 24% a 40% a.a).

Para que o crédito rural seja utilizado por maior número de trabalhadores rurais, nos financiamentos para custeio, deveria ser exigido apenas o penhor agrícola como garantia dos financiamentos, haver redução da burocracia nas operações, simplificação na liberação das parcelas do orçamento, maior elasticidade nos prazos de pagamento — liquidação da dívida 90 (noventa) dias após a colheita. No caso dos parceiros e arrendatários, a dispensa da carta de anuência do proprietário é fundamental. Nos financiamentos para formação de capital fixo ou semifixo deveriam ser estabelecidos prazos mais longos — a juros baixos (subsidiados). Para o crédito desempenhar plenamente sua função de instrumento para aumento da produção e produtividade, deveria vir sempre acompanhado de assistência técnica integral aos trabalhadores na agricultura.

Embora o crédito rural não beneficie diretamente aos assalariados agrícolas, pode-se torná-lo um importante fator de fiscalização do cumprimento da legislação através de obrigatoriedade de comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e dos contratos agrários, como uma das condições para obtenção de financiamentos pelos produtores.

Garantia de Preços Mínimos

Para permitir uma comercialização adequada da produção agrícola a preços compensadores, as medidas a serem adotadas devem contemplar a ampliação do sistema de armazenagem existente para a estocagem das safras, o estabelecimento de preços mínimos justos baseados fundamentalmente nos custos de produção, até a elaboração de estudos visando a estabelecer condições de garantia de preços aos produtos não perecíveis.

Legislação Agrária

A Legislação Agrária abrange todo um conjunto de leis que vão desde a Constituição Federal, passando pelo Ato Institucional nº 9, pelo Estatuto da Terra — baixado pela Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, sua regulamentação baixada por uma série de decretos presidenciais, e, ainda, toda uma legislação esparsa, diretamente ligada à competência e funcionamento do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA.

Essa legislação trata de toda a problemática ligada à posse e uso da terra e diz respeito aos trabalhadores rurais: pequenos proprietários, posseiros, parceiros, arrendatários e afins, aos quais, sobretudo àqueles que não detêm a propriedade ou domínio da terra, resta tão-somente a esperança de que, com base em seus dispositivos, seja levada a bom termo a Reforma Agrária, forma imediata de redenção de milhões de brasileiros que não têm outra forma de vida a não ser trabalhar a terra, dela retirando os meios primários de subsistência.

A esperança maior, portanto, desses brasileiros é de que o cumprimento desta legislação, a partir do Estatuto da Terra e com base na Mensagem Presidencial que o motivou perante o Congresso Nacional, possa trazer condições de segurança, paz e tranquilidade duradoura, à medida que forem tendo acesso à terra, e, conseqüentemente, sendo transformada em realidade a aspiração da posse da terra a título dominial, cujos antepassados não lograram alcançar.

Reconhecemos os esforços do Governo Federal em encaminhar a questão, não somente em função da atuação própria e rotineira do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, mas, também, através de uma série de desapropriações que vêm sendo feitas para resolver tensões sociais mais agudas. Essas desapropriações, entretanto, sem embargo de reconhecermos seu alto alcance social, não têm tido a diretriz de procurar uma solução global e mais abrangente, o que seria de todo desejável.

Entretanto, deixando o geral para buscar o particular, verificamos que, sobretudo no que diz respeito à Parceria Agrícola e ao Arrendamento Rural, não temos logrado o cumprimento dos dispositivos legais e protetores constantes do Estatuto da Terra. As dificuldades são de várias origens: é o preço do arrendamento ou o "quantum" da parceria sendo cobrados além do permissível legal; é o proprietário da terra descumprindo os prazos contratuais; é a obrigatoriedade, de fato, imposta ao trabalhador de comprar no "barracão" e vender os produtos agrícolas colhidos, com exclusividade ao dono da terra; é a retomada do imóvel por parte do proprietário ao arrepio da lei, que, neste particular, é bastante protetora, mas que não encontra guarida numa realidade adversa.

Constatamos, ainda, que apesar do grande avanço verificado com o advento do Estatuto da Terra, no caso particular dos despejos, vem ele favorecendo em demasia os proprietários, ao dificultar a via recursal a ser utilizada pelo trabalhador, quando estabelece prazos sumarríssimos para contestar essas ações de despejo, fato que não está, a nosso ver, consentâneo com nossa realidade. Com efeito, o art. 107 e seu parágrafo 1º não permitem que o trabalhador rural se utilize do recurso ali previsto em razão de fixar um prazo muito exíguo em comparação com as distâncias verificadas entre os municípios e comarcas e o domicílio do trabalhador ou a sede de sua entidade sindical. Acresce, ainda, que o parágrafo primeiro do mencionado artigo dispõe que os recursos não terão efeito suspensivo, fato que vem agravar, ainda mais, a situação, pois, o efeito devolutivo não traz nenhuma vantagem ao trabalhador, pelo contrário, o expõe ao desamparo e às vicissitudes próprias de quem passa a não ter onde morar, nem a quem recorrer.

Assim sendo, em se tratando de legislação agrária, reivindica-se de imediato, pelos prejuízos causados ao trabalhador rural e já expostos acima, a supressão do art. 107 do Estatuto da Terra ou, pelo menos, em caso de sua manutenção, que se disponha que os recursos terão efeitos suspensivos.

E, reportando-nos a toda a legislação específica, reivindica-se seu cumprimento e execução, acompanhada de uma eficiente fiscalização por parte dos organismos competentes.

Legislação Trabalhista

A Legislação trabalhista, de modo geral, tem condições de tornar realidade a proteção efetiva ao trabalhador rural, vez que os problemas ocorrentes no que diz respeito aos direitos, quase sempre, não resultam de sua inadequação, senão do descumprimento dessa mesma legislação, por parcela da classe de empregadores rurais.

Assim é que, o não pagamento do salário mínimo, das horas extraordinariamente trabalhadas e do 13º-salário, a não concessão de férias, a imposição do trabalho aos domingos sem o pagamento do repouso semanal remunerado, a inexistência de assinatura da Carteira Profissional são vicissitudes pelas quais estão passando os trabalhadores rurais, não porque inexistam leis, mas em decorrência da incompreensão de empregadores que teimam em impor condições de vida e trabalho aos seus subordinados, que não mais encontram guarida em nossos dias atuais.

A situação é tanto mais difícil quando verificamos que o trabalhador fica num beco sem saída, pois sabe muito bem que, se procurar o seu sindicato para reclamar em juízo seus direitos, certamente passará a ser perseguido e o caminho mais fácil será deixar o emprego para não sofrer maiores problemas. É a condição contra a reclamação de direitos líquidos e certos, podendo mais do que o

próprio direito estabelecido numa legislação de cunho eminentemente protecionista.

Evidente que essa situação possibilita muitas facilidades aos patrões para descumprir a lei. Os trabalhadores a quem se destina a legislação trabalhista são justamente aqueles, via de regra, mais desamparados, que, a não ser junto a seu sindicato, não têm como fazer valer seus direitos. É em razão disto que empregadores têm adotado como norma de conduta coagir os trabalhadores assalariados a não se sindicalizarem; quando estes são sindicalizados, esses empregadores não aceitam efetuar o pagamento de sua mensalidade sindical através do desconto na folha de pagamento, conforme permite a lei, mesmo com a anuência do trabalhador.

Acreditamos que todos esses problemas seriam equacionados e resolvidos se houvesse uma efetiva fiscalização do trabalho rural por parte dos organismos governamentais competentes. Entretanto, forçoso é constatar que os órgãos responsáveis encarregados da fiscalização trabalhista rural, subordinados ao Ministério do Trabalho e Previdência Social, não vêm cumprindo a contento essa difícil e espinhosa tarefa de percorrer o meio rural e verificar *in loco* as condições gerais de trabalho do homem do campo.

Não deixamos de reconhecer as dificuldades inerentes a uma efetiva fiscalização do trabalho no meio rural. Cremos que a solução seria a constituição de grupos de inspetores e fiscais, exclusivamente para o meio rural, que teriam somente a seu encargo realizar o trabalho fora dos centros urbanos. Essa fiscalização abrangeria não somente a parte do trabalho propriamente dito, mas também os demais aspectos ligados ao trabalhador, tais como: condições de alimentação e habitação, formas de pagamento, assinatura de Carteira de Trabalho, etc.

No que diz respeito ao problema de habitação do trabalhador rural assalariado, devemos dizer que, de modo geral, deixa muito a desejar. É que, quase sempre, o trabalhador reside em casas que não têm a menor condição de habitabilidade. São verdadeiras taperas que servem de abrigo mas que, em verdade, não se pode considerar como residência capaz de possibilitar ao trabalhador o mínimo de conforto indispensável não só ao seu merecido repouso, como também à tranquilidade de sua família e à condição que têm como pessoas humanas. Em que pesem essas condições precárias de habitação do trabalhador, em muitos casos é cobrado um aluguel que vai até 20% de seu salário.

Outro problema que causa preocupação ao Movimento Sindical dos Trabalhadores Rurais, no que diz respeito aos assalariados, é o da estrutura de nossa Justiça do Trabalho, cujas Juntas de Conciliação e Julgamento alcançam apenas pequenas parcelas dos municípios brasileiros, ficando todos os demais municípios sem o amparo e presença dessa Justiça especializada. Em todos esses municípios as questões trabalhistas são ajuizadas nas comarcas perante os juízes de direito que, quase sempre, paradoxalmente ignoram ou desconhecem a legislação trabalhista e, por isso mesmo, contribuem para agravar ainda mais as dificuldades.

Em consequência, o emperramento da Justiça é patente e o trabalhador que se dispuser a buscar seus direitos terá que esperar anos para ver dirimido o conflito. Este aspecto do problema vem estimulando, ou melhor, obrigando os trabalhadores a celebrarem acordos de toda ordem, pois, ao pesarem os prós e os contras, sobrarão a convicção de que qualquer acordo é melhor do que esperar o final de uma lide na Justiça, de prazo e vitória incertos. Fácil concluir que quem está lucrando com esse estado de coisas é o mau patrão, pois sabe que certamente o descumprimento da lei não resultará em mais do que um possível acordo muito melhor para ele patrão do que para o trabalhador.

Cremos que, sem embargo de reconhecermos o esforço do atual Governo em melhorar essa situação, ao determinar a instalação de novas Juntas de Conciliação e Julgamento em todo o Brasil, ainda há muito o que fazer para que possamos ter uma Justiça do Trabalho dinâmica e simples, em que os conflitos possam ser resolvidos a curto

prazo, com vantagens para ambas as partes, empregador e trabalhador.

Não sendo possível a criação de novas Juntas de Conciliação e Julgamento em número suficiente — o que, de resto, certamente não resolveria o problema de modo satisfatório, sobretudo porque o desenvolvimento do País acarretará sempre maior acúmulo de conflitos — a solução para o meio rural seria a criação de uma justiça especializada. Seria a Justiça Rural, destinada a dirimir os conflitos oriundos do trabalho rural.

A criação dessa Justiça especializada capaz de representar o reconhecimento do advento do Direito Agrário como matéria autônoma, fixado em nossa Constituição Federal, viria trazer ao homem do campo o instrumento pronto, rápido e sobremaneira barato, dirimindo as demandas e os pequenos litígios que a Justiça Comum nos municípios do interior, com seu mecanismo artificioso, leva meses e até anos em busca de uma solução, tornando desesperadoras as condições sócio-econômicas dos requerentes, trabalhadores rurais, sempre mais débeis do ponto de vista econômico. Acresce, ainda, que mesmo o trabalhador residindo em habitação precária como acima ficou dito, findo ou rescindido o Contrato de Trabalho, está obrigado a desocupar o imóvel no prazo de 30 (trinta) dias. Evidentemente que esse prazo não está conforme a realidade do meio rural. Com efeito, como desocupar um imóvel num prazo tão exiguo se não há, pelo menos, a obrigação clara de indenização prévia, por parte do empregador, de suas obrigações decorrentes do contrato laboral, em caso de injusta dispensa? Cremos que uma solução mais justa seria a de garantir-se ao trabalhador a permanência no imóvel 30 (trinta) dias após o pagamento, por parte do patrão, de todas as suas obrigações trabalhistas ou, quando houver ação ajuizada, a partir da sentença ser transitada em julgado e o efetivo recebimento dos valores contidos na condenação.

A segurança e a higiene do trabalho rural ainda não tiveram sua situação regulada por instrumento normativo, como acontece com os trabalhadores urbanos, os quais já possuem, como meio de proteção, um quadro em que se estabelecem todas as hipóteses em que o trabalhador exerce uma atividade penosa ou insalubre. Os trabalhadores rurais, pelo que representam no conjunto do desenvolvimento e na produção nacional, acreditamos, já fazem por merecer um estudo aprofundado de suas condições de trabalho, a fim de que sejam adequadas, em instrumento próprio por parte do Ministério do Trabalho e Previdência Social, as hipóteses de exercício de trabalho penoso ou insalubre, a fim de que esses trabalhadores possam gozar de benefícios semelhantes aos destinados aos trabalhadores urbanos. Como exemplo, citaríamos o trabalho exercido em regiões de malária, verminose (como, por exemplo, a esquistossomose), leishmaniose e outras em que o trabalhador fica exposto a essas doenças em razão do exercício da atividade que se obriga a cumprir.

A garantia da permanência no emprego para o trabalhador, enquanto não der motivo à sua despedida, tem sido uma das maiores preocupações do Movimento Sindical e dos juristas especializados em Direito do Trabalho, nos dias de hoje. É que se acentua cada vez mais a tendência do empregador em querer dispor, a seu arbítrio, de todas as condições para admitir e despedir a qualquer tempo, com ou sem motivo justo. Esse fenômeno dos tempos modernos tem preocupado organismos internacionais ligados aos problemas sociais decorrentes do trabalho. E o Movimento Sindical dos Trabalhadores Rurais tem-se preocupado, em grande escala, tendo em vista que um dos contingentes de trabalhadores por ele representado é justamente o que, em grande parte, constitui os chamados trabalhadores rurais temporários.

Desta forma, enquanto não for encontrada uma solução duradoura para o problema, uma providência intermediária que poderia ser adotada seria a de ser garantido o vínculo empregatício ao trabalhador rural, enquanto ele estivesse em questão com seu empregador. Seria uma forma de estabilidade e de garantia do emprego, através da permanência da relação empregatícia, durante o decurso das lides trabalhistas. Além disso, quaisquer outros melhoramentos

introduzidos no sistema existente seriam, automaticamente, aos trabalhadores do meio rural.

Em muitas regiões economicamente menos desenvolvidas existem grandes ou também extensíssimas propriedades rurais, muito pouco cultivadas ou sem cultura alguma, à espera de valorização, enquanto a maior parte do povo não tem terra ou dispõe somente de parcelas mínimas e, por outra parte, aparece urgente o desenvolvimento da produção nos campos. Não raro, aqueles que são contratados pelos donos para o trabalho, ou que cultivam uma parte a título de locação, recebem somente um salário ou produção indignos de homem, são privados de habitação decente e são explorados pelos intermediários. Sem segurança alguma, vivem debaixo de tal servidão pessoal, que lhes é tirada quase toda a capacidade de iniciativa e responsabilidade, sendo-lhes proibida qualquer promoção cultural, humana e participação na vida social e política. Portanto, em vários casos, as reformas são necessárias para o crescimento das remunerações, o melhoramento das condições de trabalho, o aumento de segurança no emprego, o incentivo à iniciativa de trabalho e, também, a distribuição das terras insuficientemente cultivadas com aqueles que consigam torná-las mais produtivas. Em tal caso, devem ser fornecidos os serviços e meios necessários, sobretudo, os recursos da educação e as possibilidades de uma justa organização de cooperativas. Todas as vezes que o bem comum exigir uma expropriação, deve ser estipulada uma comensação de acordo com a equidade, levando-se em conta todas as circunstâncias.

Todo aquele que, obedecendo a Cristo, procura em primeiro lugar o Reino de Deus, encontrará, em consequência, um amor mais forte e mais puro para ajudar todos os seus irmãos e para realizar a obra da justiça inspirada pela caridade.

Ainda dentro dos aspectos subjetivos do nosso tema, é também, nas Encíclicas que vamos buscar material para respaldar a função social da propriedade rural em seus aspectos de solidariedade humana.

Eis, a respeito, o que diz a **Populorum Progressio**:

"A Propriedade:

23. Se alguém tem bens neste mundo e, vendo seu irmão em necessidade, fecha suas entranhas, como é possível que resida no amor de Deus? É sabido com que firmeza os Padres da Igreja esclareceram qual deve ser a atitude dos que possuem, quanto aos que se encontram necessitados: "Não é parte de teus bens — afirma Santo Ambrósio — o que tu dás a um pobre; dás, sim, o que lhe pertence. Porque do que foi para uso de todos, tu te apropriaste. A Terra foi dada a todo o mundo e não somente aos ricos."

Isso quer dizer que a propriedade privada não constitui para ninguém um direito incondicional e absoluto. Não há razão alguma para se reservar o uso exclusivo do que supera a própria necessidade, quando aos demais lhes falta o necessário.

Em outras palavras: o direito de propriedade jamais deve ser exercido em detrimento da utilidade comum, segundo a doutrina tradicional dos Padres da Igreja e dos grandes teólogos.

"Se houver um conflito entre os direitos privados adquiridos e as exigências comunitárias primordiais, cabe aos poderes públicos procurarem uma solução, com a participação ativa das pessoas e dos grupos sociais."

O Uso da Renda

24. O bem comum exige, pois, algumas vezes, a expropriação. Seja pelo futo de sua extensão, de sua exploração deficiente ou nula, da miséria que daí resulta para a população, seja pelo prejuízo considerável acarretado aos interesses do País, algumas posses servem de obstáculo à propriedade coletiva.

Afirmando-o nitidamente, o Concílio lembrou ainda, não menos claramente, que a renda disponível não é coisa

que fique abandonada ao livre capricho dos homens e que as especulações egoístas devem ser limitadas. Não se poderia admitir, pois, que cidadãos, providos de rendas abundantes, provenientes de recursos e da atividade nacional, as transferissem, em parte considerável, para o estrangeiro, para o puro proveito pessoal, sem se preocupar com o dano evidente que com isso infligiriam à própria pátria."

Conceituação diferencial da Reforma Agrária

Depois de estabelecer a diferença entre a Reforma e outros processos de mudança da estrutura agrícola e de fixar alguns marcos doutrinários essenciais à colocação do assunto em seu plano espiritual mais amplo, tratarei a seguir de conceituar o processo de modo diferencial.

Através de diversos fatos contemporâneos mostrei como, utilizando subterfúgios, a contra-reforma procura impedir a mudança da estrutura agrária. Sofisticando com fórmulas, equações e complicadores econométricos; alargando o seu âmbito para torná-la inexecutável; desmoralizando instituições pela prática do malbaratamento de recursos e da nomeação de milhares de funcionários inúteis; confundindo-a com outros processos não reformistas que drenem seus recursos à exaustão; essas e outras constituem técnicas que a triste história da Reforma Agrária Brasileira registra no capítulo das deformações conceptuais.

Esses inúmeros outros antecedentes acabaram por exigir que se estabeleça um conceito que permita distinguir a verdadeira Reforma Agrária de todos os demais processos que a ingnorância e a má fé querem impingir como tal. Sobretudo, que a diferenciem da colonização, esse **moloeh** insaciável que a contra-reforma tem sempre à mão, desde a Amazônia, para deglutir qualquer tentativa que ameace o latifúndio que se formou no Brasil já ocupado.

Uma conceituação diferencial foi inicialmente apresentada em Bogotá, durante o Curso Internacional de Reforma Agrária promovido pelo Centro Interamericano de Reforma Agrária (CIRA) que a Organização dos Estados Americanos (OEA) mantém naquela capital, como parte de um projeto administrado pelo Instituto Interamericano de Ciências Agrícolas. Posteriormente, a idéia original foi trabalhada por um grupo de especialistas daquela instituição internacional, coordenada pelo brasileiro José Emilio Gonçalves de Araújo, e Giles e Palma aprimoraram alguns de seus aspectos, introduzindo idéias: a da drasticidade como uma das características do processo, e a da obrigatoriedade de que a Reforma Agrária seja conduzida pelo Governo.

A inclusão de regime de águas no conceito de Reforma Agrária proposta por Giles e Palma se mostra bastante razoável, uma vez que em algumas regiões o monopólio da água se apresenta como uma espoliação social tão danosa como o próprio latifúndio. Entretanto, considerando a terra como um recurso que como tal abrange tudo o que está ligado ao solo, desde as profundezas até o céu, a citação se torna dispensável.

Por outro lado, a atribuição da responsabilidade do desencadeamento do processo reformista ao próprio Governo não apenas contribui para definir e localizar uma obrigação que a própria Constituição Brasileira estabelece, como também dirime certas dúvidas oriundas da realização de ensaios privados — meritórios, sem dúvida — mas que de nenhuma forma podem alcançar a amplitude que a Reforma Agrária requer.

A concepção inicial apresentada em Bogotá — e que no ano seguinte foi submetida ao plenário da Sociedade Brasileira de Economistas Rurais — foi elaborada com vistas a atender aos seguintes requisitos essenciais:

1º — mencionar a palavra terra — motivo último de toda motivação reformista — condição que não é atendida por algumas definições diversionistas;

2º — situar devidamente a coisa a conceituar, de modo a evitar as deformações de que se vale a contra-reforma;

3º — abarcar o campo exato da Reforma, localizando-a tão-somente no setor primário, a fim de evitar que a ampliação do seu âmbito a torne executível;

4º — apresentar um sentido diferencial, de modo a permitir uma nítida distinção relativamente a outros processos de mudanças estruturais ou não, que podem levar a confusões;

5º — definir com precisão os sujeitos do processo;

6º — estabelecer os objetivos com clareza.

Além disso, procuramos, em termos de ordenação, dispor as seções de maneira a responder aos enunciados básicos de um bom conceito (que, quando, quanto, onde, como, quem?).

Dentro desses marcos:

“Reforma Agrária é o processo amplo, imediato e drástico de redistribuição de direitos sobre a propriedade privada da terra agrícola, promovido pelo Governo, com a ativa participação dos próprios camponeses e objetivando sua promoção humana, social, econômica e política.”

A Reforma Agrária não existe ainda no Brasil, pois decorridos quase cinco anos da promulgação do Estatuto da Terra, o IBRA atendeu ao ridículo número de menos de 300 (trezentas) famílias por ano, dando ao nosso País o triste galardão de último colocado na corrida reformista da América Latina.

Numa Reforma Agrária democrática, a posse da terra não pode constituir uma imposição de políticos no poder, ou resultar de esquemas econômicos elucubrados pela tecnocracia dominante. Tampouco deve representar um mero presente do Estado aos “homens sem terra” ou com terra insuficiente. Deve, isso sim, ser planejada, desencadeada e conduzida, em todas as suas fases e etapas, com a ativa e constante participação dos futuros parceiros. Essa condição fundamental do processo foi objeto de destaque, na declaração histórica feita pelos participantes do Curso de Capacitação em Planejamento Regional de Reforma Agrária realizado em Brasília de abril a julho de 1968. Essa declaração e o relatório de avaliação apresentado pelo FAO na mesma época são dois atestados técnicos da mais alta responsabilidade, mostrando que o IBRA, alienando-se dos fundamentos conceptuais da Reforma Agrária, se distanciara tanto dos verdadeiros marcos do processo que acabara por torná-lo irreconhecível. É inegável que esses dois documentos, pela sua origem técnica insuspeita (os participantes do curso constituíam a elite moça e não-comprometida do próprio IBRA e os especialistas da FAO guardavam a natural isenção que caracteriza os técnicos internacionais), contribuíram poderosamente para as modificações que a seguir se processaram nos quadros dirigentes da autarquia.

Tratando da necessidade de haver plena participação dos beneficiários em todo o transcorrer do processo da Reforma Agrária, assim se expressaram os participantes do curso a que me referi: “Nunca um processo de Reforma Agrária alcançará integralmente seu objetivo se o camponês não o entender, e em sua totalidade não o assimilar, o que só será conseguido com sua participação efetiva. Daí considerarmos como básico o problema da conscientização do camponês, no qual o sindicalismo representa não só um acelerador do processo, como também a forma de permitir uma participação significativa do homem rural no decurso da Reforma. Assim, a criação em massa de sindicatos rurais, congregando as classes desprivilegiadas, tem que estar entre os objetivos fundamentais de um órgão de Reforma Agrária”.

O Sr. José Lindoso (ARENA — AM) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Com o maior prazer.

O Sr. José Lindoso (ARENA — AM) — Eu desejaria voltar a fazer uma colocação que não significa discordância com as linhas gerais do discurso de V. Exª

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Muito obrigado.

O Sr. José Lindoso (ARENA — AM) — Identificamo-nos aqui, ARENA e MDB, através das nossas palavras, pela mesma ansiedade de um progresso racional no meio rural, dentro de uma linha de justiça social. Agora, é preciso se dizer que as diretrizes foram estabelecidas. Não há falta de diretrizes, elas foram estabelecidas através do Estatuto da Terra, a Lei nº 5.504, de iniciativa do eminente Presidente Castello Branco. Foram estruturados os instrumentos para essa operação. O que estamos realmente a reclamar, talvez diante da enormidade do problema, é essa atuação que se está criando através do INCRA que apesar de um esforço enorme, não está vencendo o problema como queríamos que vencesse. O INCRA não está na frente do problema, ele não acompanha seu ritmo, o problema sempre na frente: o INCRA está tentando resolver as dificuldades surgidas e portanto fica diante da imensidade e da complexidade dos assuntos afetos a ele, por isso esse instituto fica bracejando com grandes problemas a vencer. Gostaria portanto de dizer que o Governo não deseja dar nenhuma conotação emocional a esse problema da terra. Deseja-o sim, resolvê-lo racionalmente dentro de uma linha de justiça e isto está fazendo. À palavra de V. Exª o meu apoio tem a significação de que há muita gente com sede de justiça e precisa portanto intensificar-se o trabalho do Governo nesse setor.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Muito obrigado, Senador José Lindoso.

Prosseguindo, Sr. Presidente:

Torna-se necessário também qualificar os beneficiários do processo, arrolando-os na ordem de prioridade em que devem ser atendidos. Em primeiro lugar, colocamos os assalariados, isto é, os trabalhadores rurais colocados no ponto mais baixo da escala de tenência. Com isso visamos atender ao grande objetivo social da Reforma Agrária, ou seja, a promoção das frações mais débeis dos recursos humanos do setor rural.

Em seguida viriam os diversos tipos de precaristas (parceiros, posseiros, arrendatários etc.) e por fim os minifundistas. Estes sujeitos da Reforma (proprietários de chácaras e sítios com área insuficiente para proporcionar-lhes a renda familiar que se considera como mínima nas condições locais) são os titulares de propriedades subfamiliares, na classificação do Comitê Interamericano de Desenvolvimento agrícola — CIDA.

Segundo Barraclough, o minifúndio, que desde muito tempo deixou de ser um problema (ao contrário do que pregava o IBRA), constitui uma grande fonte de excelentes empresários. Nele se encontram camponeses já habilitados para as lides empresariais, apenas contidos pela insuficiência de terra. Como o complexo latifúndio/minifúndio ocorre quase sempre nas mesmas regiões, esses sujeitos de Reforma constituem frequentemente os candidatos naturais às primeiras parcelas, ficando os minifúndios que liberam à disposição do processo aglutinador conhecido pelo nome de “concentração parcelária”.

Na prática, dentro do processo de planejamento e execução de uma Reforma Agrária, as considerações de prioridade de atendimento das diversas frações de beneficiários deixam de ter importância, já que dentro do método de programação regional (previsto no Estatuto da Terra, quando estabeleceu as “áreas prioritárias”) a redistribuição fundiária é feita com vistas ao aproveitamento total e preferencial no índice de produção física da agricultura, relativamente ao período anterior à mudança fundiária. Da mesma maneira, o processo reformista influiu na produtividade (expressa em termos do fator terra), para o qual o mesmo índice comparativo mostra, no mesmo intervalo, um incremento da ordem de 48%.

QUADRO 3 — ÍNDICES DE PRODUÇÃO E DE PRODUTIVIDADE AGRÍCOLAS ANTES E DEPOIS DA REFORMA AGRÁRIA — ÍNDICE ANTERIOR À REFORMA AGRÁRIA — 100.

País	Produção	Produtividade
México	430	166
Itália	162	144
Formosa	150	146
RAU	145	—
Espanha	133	—
Japão	129	135
Bulgária	120	—
Venezuela	110	—

A análise mais detalhada de alguns parâmetros de uma das Reformas Agrárias mencionadas no Quadro 3 permite verificar a profundidade das mudanças estruturais que o processo determina. Tomando o exemplo do Japão, onde a Reforma Agrária foi imposta pelas Forças de Ocupação dos Estados Unidos com o objetivo de democratizar a vida das comunidades rurais (objetivo social) e aumentar a produção agrícola (objetivo econômico), foi possível organizar o Quadro 4, que mostra o impacto do processo agro-reformista na economia do País, e o novo lastro fundiário que permitiu ao Japão moderno iniciar a meteórica arrancada para o desenvolvimento econômico que ocorreu depois da guerra.

A Reforma Agrária, como processo redistributivo de renda, dos recursos humanos que vivem sobre as terras desapropriadas e que a lei considera como os sujeitos do processo.

Relativamente aos objetivos que uma verdadeira Reforma Agrária deve perseguir — e que constituem um dos componentes da conceituação que estamos estudando — preferimos resumir-los em

termos da elevação do parceleiro em seus aspectos humanos, social, econômico e político. Essa condição promocional é essencial porquanto a mudança deve atender a motivos bem concretos e definidos da melhoria. De outro modo, a modificação fundiária pode contribuir, em certos casos extremos, para piorar sensivelmente a situação dos camponeses, tal como ocorreu em algumas regiões da África, onde a substituição da propriedade tribal pela individual acabou por entregar as terras dos indígenas aos mercadores árabes que já os exploravam comercialmente.

A elevação a que a Reforma Agrária se propõe deve ser inicialmente humana, pois o homem é a base de todo o processo. Comentando a hem sucedida experiência do parcelamento do Engenho Joaquim Rufino em Pernambuco, observava certa vez o Padre Antonio Melo, o combativo Vigário do Cabo: "em poucos anos o campona virou gente, dava gosto vê-lo decentemente vestido, já montado em seu cavallinho, vindo, satisfeito, para a feira do domingo".

A promoção determinada pela Reforma Agrária é também social, já que intenta também uma elevação do grupo a que pertence o beneficiário. A criação ou a ampliação da classe média rural, que todas as Reformas Agrárias preconizam, constitui em si um vasto compromisso social inerente ao próprio processo.

A Reforma Agrária busca igualmente a promoção econômica de campesinato na medida em que determina uma melhoria da qualidade e do rendimento da produção, mediante novos sistemas agrícolas que passam a substituir o latifúndio improdutivo. Avaliando os resultados de Reformas Agrárias de diferentes índoles e inspirações, conduzidas em 8 países, para os quais existem dados disponíveis, foi possível organizar o Quadro 3, em que se vê um aumento médio de 72% adquire, na conceituação que adotamos, o necessário lastro econômico para resistir ao embate desenvolvimentista e situar-se também como um conjunto de medidas do elenco capitalista.

QUADRO 4 — ALGUMAS MODIFICAÇÕES ESTRUTURAIS OCORRIDAS NO JAPÃO COMO RESULTADO DA REFORMA AGRÁRIA.

	Antes da Reforma 1945	Depois da Reforma 1965
Área cultivada (em milhares de hub.)		
Por proprietários	2.787	4.819
Por arrendatários	2.368	272
Nº de unidades agrícolas (em milhares)		
Em propriedade	1.729	4.538
Em arrendamento	1.574	100
Renda Agrícola Nacional (%) — Comparação entre 1934 e 1952.		
Aluguel de terras	37	4
Mão-de-obra	55	88
Poupança	76	96
Drenagem da renda agrícola	24	4
Orcamento médio do agricultor — Comparação entre 1934/36 e 1961; 29 yen — US\$ 1.00		
Renda bruta do arrendatário	531	1.297
Impostos pagos	19	103
Despesas domésticas	489	1.133
Superavit	23	61

Recente informe do Centro de Desenvolvimento Industrial das Nações Unidas destaca exatamente a redistribuição de renda como uma das características essenciais que comumente se confunde com os objetivos da Reforma.

Trabalhando com outro indicador expressivo — a melhoria da renda familiar dos beneficiários — diversos estudos têm mostrado a notável melhoria de condições econômicas que tem ocorrido em Reformas Agrárias bem sucedidas.

Os quadros objetivos aqui arrolados constituem, em conjunto, a "cidadania econômica" de que nos fala Sen.

Uma apreciação cuidadosa da conceituação aqui adotada permite verificar sua grande similitude com a do texto legal vigente, o Estatuto da Terra:

Considera-se Reforma Agrária o conjunto de medidas que visem promover a melhor distribuição da terra, mediante modificações no regime de sua posse e uso, a fim de atender aos princípios de justiça social e ao aumento da produtividade.

De certa forma, o conceito proposto explicita, com o objetivo diferencial, o § 1º do art. do Estatuto da Terra, visando evitar, com o detalhamento, que a Reforma Agrária possa ser confundida com outras medidas de política aplicadas à agricultura.

Livro — A REFORMA AGRÁRIA NO BRASIL, José Gomes da Silva.

O Latifundismo

O Latifúndio como Sistema.

O latifundismo, como sistema, já fora identificado pelo profeta Isaias: "Ai de vós que ajuntais casa com casa e ide acrescentando campo a campo, até ao fim de todo o terreno! Porventura haveis de habitar sozinhos no meio da terra? E sua forma improdutivo assim foi caracterizada há 26 séculos: "muitas casas grandes e belas virão a ficar desertas, sem habitantes, porque dez jeiras de vinhas produzirão apenas um pequeno frasco e trinta alqueires de sementes não darão mais que três.

Segundo o CIDA, a "sociedade rural no Brasil é autocrática e fonte de servilismo. O latifundismo é um sistema de poder e sua organização, como a de qualquer outra instituição autocrática, está destinada a assegurar que o poder quase absoluto para tomar decisões de que dispõe o seu alto mando, isto é, os proprietários, não seja perturbado. A maquinaria do latifundismo é complexa. Consiste num grande número de camadas de autores, cada uma das quais possui uma margem de poder de decisões claramente circunscrito e que se estreita no extremo inferior da escala administrativa. Situados na parte mais baixa dessa escala se encontram milhões de trabalhadores que não têm qualquer direito para tomar decisões com relação ao tipo de trabalho que realizam, ou a respeito de suas condições.

Como expressão de reação, o latifundismo tem sido identificado como uma das forças mais poderosas para a manutenção do **status quo**. A história pátria está cheia de exemplos de suas formas de atuação.

Brasil Bandecchi, no seu livro já citado, menciona a observação de Alcântara Machado de que no São Paulo antigo "um côvado de tecido vale mais que uma légua de campo". E comenta que "a terra vale mais do que se lê nas avaliações", porque "é em torno da propriedade imobiliária que gravita o mundo colonial. Do latifúndio é que parte a determinação dos valores sociais; nele é que se trançam as esferas de influência; é ele que classifica e desclassifica os homens; sem ele não há poder efetivo, autoridade real, prestígio estável. Nenhuma força se opõe. Não tem a colônia uma escola de letrados e intelectuais nem uma classe industrial ou comercial poderosa educada. Em verdade, quem manda é o latifundiário. Isso aconteceu na época colonial e, por herança durante muito tempo depois.

Essa situação que tão bem caracterizou o Brasil-Colônia e que despontou também neste século durante o período republicano, existe ainda hoje no Brasil? Os movimentos recentes de tomada (e desfrute) do poder permitem identificar qualquer traço de influência latifundista? Qual teria sido o papel da Revolução de 1930 no processo de desenvolvimento do latifundismo, no qual o coronel sempre foi a figura dominante?

Em primeiro lugar, é preciso reconhecer que não seria admissível encontrar, na época atual, o latifúndio vestido com a mesma roupagem de mando e domínio do fim do II Império e começo do período republicano. Maleável, dúctil e habilidoso como qualquer outra forma de poder econômico, o latifúndio não permaneceu estático na figura do coronel de chapelão e cigarro de palha atrás da orelha. Mostrou um grande poder de mimetismo e uma grande força de adaptação, surgindo em formas as mais variadas, tal como ocorre com o poder do petróleo ou o monopólio fruteiro da **United Fruit**.

O latifúndio não morreu no Brasil moderno. Adaptou-se. Premido pelo desenvolvimento industrial durante a administração do Presidente Kubitschek, associou-se à fábrica. Em pleno período inflacionário, tirou partido das altas de preços, transformando-se no melhor mecanismo de resistência à deterioração do valor do nosso cruzeiro, então extremamente enfermo com as injeções tremendas de papel-moeda.

O Sr. Luiz Cavalcante (ARENA — AL) — V. Exª me permite nobre Senador?

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Só para concluir o meu raciocínio: E quando foi engendrado o mecanismo dos incentivos fiscais representado pelos famosos artigos 18/34 das leis da SUDENE, o latifúndio, à sombra da fábrica, respirou aliviado no Nordeste.

Ouçõ com o maior prazer o nobre Senador

O Sr. Luiz Cavalcante (ARENA — AL) — Começo por pedir-lhe desculpas se me desvencilho do tema Reforma Agrária, para cingir-me ao tema agricultura, que, de fato, é mais abrangente. Foi o Dr. François Quesnay, médico da celeberrima Madame Pompadour, quem fundou a escola Fisiocrática, cujo postulado maior era este: "A verdadeira riqueza provém do solo". Logo em seguida, com o advento da industrialização, a doutrina do Dr. Quesnay foi relegada a plano secundário. Mas a industrialização, se bem que necessária, trouxe um cortejo de males: concentração urbana, poluição, doenças, agitações populares, etc. Mas, de repente se começou a ouvir a sinistra atroadada da explosão demográfica. Faz poucos dias, li em **O Estado de São Paulo** que o mundo vem de atingir o seu quarto bilhão de habitantes, tendo levado para tal pelo menos um milhão de anos. E adverte o jornal que, para dobrar a atual população, isto é, para se chegar aos oito bilhões, bastam trinta anos. Ou seja: em 2.005, o nosso planeta estará com oito bilhões de habitantes. Inteira razão, portanto, cabe a Aldous Huxley, quando sentenciou que o mundo será não de quem tiver a bomba atômica, mas de quem possuir alimentos para matar a fome de muitos povos. E aí será a ressurreição da Escola Fisiocrata do Dr. Quesnay, fato que virá ao encontro do Brasil, porque, com esta vastidão territorial, imenso é o destino da agricultura nacional. Nesta Casa, meu eminente colega, existe, já, uma bancada fisiocrata, da qual V. Exª é, talvez, o expoente máximo, porque a terra é o seu tema predileto. Também eu, não com o brilho de V. Exª, (Não apoiado!) sou um fisiocrata, pois participo da opinião de V. Exª — que também é a do Presidente Ernesto Geisel — de que esta Nação só será mesmo desenvolvida quando verdadeiramente desenvolvida for a agricultura nacional. Muito obrigado a V. Exª

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Senador Luiz Cavalcante, V. Exª enobrece o meu pronunciamento e deixa-me muito feliz.

Pediria a S. Exª, Senador Magalhães Pinto, Presidente desta Casa, que me permitisse a honra de concluir meu pronunciamento.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — V. Exª pode prosseguir.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Muito obrigado.

Diz bem o Senador Luiz Cavalcante. A crise do mundo não será de petróleo, mas de alimento. A carência é de alimentos. E a marginalização do homem da terra, daquele que lá nasceu e criou-se, perdendo o amor pela própria terra e pela própria formação, está criando um vazio nos campos. Nenhum pai de família, no interior do nosso País, deseja mais que o filho continue sua nobre missão, que é fazer agricultura. Se o pai tem condições para educar o filho, este quer ser médico; e o pai não tem condições para educar o filho, ele quer ser motorista. Mas ninguém quer ficar na lavoura. E eu perguntaria: o que está gerando tamanho descontentamento? O que está provocando tamanha frustração? O que está engrossando as correntes migratórias a cada dia, a cada momento, senão a marginalização total do homem do campo?

O Governo Brasileiro tem realmente incentivado a produção, mas não tem garantido o produto. O Governo Brasileiro tem incentivado e dado condições ao homem do campo, através da Previdência Social, mas esta é uma coisa totalmente diferente das garantias, da rentabilidade daquele que, derramando seu suor, possa aferir os lucros necessários, para ter amor por aquele trabalho.

E o que vem acontecendo é isto. Inegavelmente, há grandes realizações do Governo Revolucionário no que tange à Previdência Social ao homem do campo. Mas a previdência é uma coisa totalmente diferente da de garantir àquele que trabalha o direito de, com o seu trabalho, poder viver às suas custas, às custas do seu sacrifício.

E o que vem acontecendo? O endividamento da nossa agricultura. Por que esse endividamento progressivo, astronômico?

Devíamos, em 1966, 1 bilhão e 90 milhões de cruzeiros; devíamos, em 1974, 26 bilhões e 415 milhões. O endividamento nesses oito anos representa vida de toda a República. Por que esse endividamento astronômico da agricultura nacional? Por conta, justamente, de um processo que violenta o produto nas mãos do homem do campo; por conta de uma incidência tributária altamente danosa ao interesse daquele que trabalha, daquele que produz.

Não conheço uma só propriedade no Brasil que hoje apresente rentabilidade, com as incidências fiscais que aí estão. E o Governo sabe que a pequena e média propriedades brasileiras estão se proletarizando. Por que? Porque a agricultura representa deficit; a agricultura representa prejuízos.

Então, estimular a produção é uma coisa, emprestar dinheiro para produzir é uma coisa, mas garantir aquela produção é outra totalmente diferente.

Reconheço que o Governo, que melhorou as condições da fixação dos preços mínimos, ainda não tem condições de dizer: "Plante que eu garanto."

Porque aquele slogan — "Plante, que eu garanto" — responsável por uma grande parte de Senadores da Oposição que talvez tenham assento nesta Casa, aquele slogan do Governo "plante que o Governo garante" foi a coisa mais triste que eu já vi em minha vida. Vi homens hipotecando tudo o que possuíam. Vi homens vendendo a própria vaca, que alimentava o seu filho, para fundar a safra de mamona em 1975. E o que aconteceu? A mamona, que o Governo disse em 1974 — plante que o Governo garante — e tinha sido comercializada a dois cruzeiros, aquele rurícola foi plantar a mamona. E, em 1975, a mamona foi a cinquenta centavos o quilo.

O Governo não tem culpa! Sim, tem culpa, porque assegurou através do rádio, de jornais, por todo este País: "Plante que o Gover-

no garante." Mas na hora em que houve uma retração do comércio internacional, na hora em que as multinacionais se organizaram em sindicatos, para comprar a nossa matéria-prima pelo preço que bem entendiam, o Governo não quis subsidiar o produto, na mão do agricultor.

E não subsidiando o que aconteceu? A falência total daqueles que, acreditando no slogan: "Plante que o Governo garante", plantaram e não tiveram a garantia. Esta foi a grande realidade. E, por conta desses prejuízos, por conta dessas decepções e frustrações, o filho do mais pobre vai ser motorista e o do mais abastado vai ser médico, advogado. Mas, no campo, eles não querem continuar. E quem não quer que eles continuem são os pais que estão, realmente, frustrados com a nossa agricultura.

Posso afirmar: esse endividamento da nossa agricultura é monstruoso: de um bilhão e noventa milhões, em 1966, para vinte e seis bilhões, em 1974. Pensava eu que esse endividamento astronômico representasse rebanhos maiores, maiores efetivos de rebanhos, e, por incrível que possa parecer, o nosso rebanho diminuiu, como diminuiu a nossa produção de arroz de 1970 até hoje. A cada ano que passa, produzimos menos arroz. No entanto, enquanto diminui a produção de arroz aumentam, escandalosamente, os preços dos insumos e fertilizantes.

Em 1970, produzimos seis milhões e trezentos mil toneladas de arroz; em 1971 — cinco milhões, cento e trinta mil toneladas; em 1972/73 — cinco milhões, oitocentas e vinte e cinco mil toneladas; safra 1973 — seis milhões e trezentos mil toneladas; safra 1973/74 — seis milhões e cem mil toneladas, menos do que em 1970.

E o que acontece? Enquanto diminui a produção, eleva-se a despesa do Governo pagando fertilizantes caros, pelo agricultor que compra sem juros, enfim, subsidiando esse agricultor, para enriquecer os donos daqueles adubos, daqueles fertilizantes, daqueles defensivos que o Governo financia sem juros, enriquecendo-os e empobrecendo a nossa agricultura.

Aí, perguntaria ao Presidente desta augusta Casa, ao Plenário e ao Governo: subsidiar os juros para que o rurícola compre o fertilizante, que em vez da produção aumentar, diminuiu? Não, tenho dados aqui, que transcrevo:

Revista: **Lavoura Arrozeira**
Publicada pelo IRGA — fevereiro 75

ADUBOS (Por toneladas)

Período	Cloreto de Potássio	Sulfato de Amônio	Salitre do Sódio Chile	Superfosfato Triplogranulado 44/46%	Hiperfosfato	Superfosfato Simples
	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$
1960	8,30	8,55	11,08	12,10	5,65	6,21
1961	13,20	15,12	14,83	16,28	8,86	7,91
1962	32,78	29,56	36,83	44,17	14,29	17,79
1963	53,04	48,94	58,13	75,91	30,32	30,04
1964	121,36	117,27	125,86	158,09	64,54	72,90
1965	197,50	202,50	194,50	290,00	105,50	125,00
1966	215,00	225,00	201,00	291,70	108,00	129,30
1967	234,00	250,00	241,00	338,00	128,00	164,00
1968	222,30	231,80	314,50	328,70	140,00	190,00
1969	295,00	290,00	359,22	390,00	170,00	240,00
1970	371,00	279,00	459,00	481,00	201,00	301,00
1971	437,00	298,00	475,70	526,00	226,00	336,00
1972	478,33	440,00	516,57	713,33	276,67	331,67
1973	809,00	581,00	654,00	930,00	385,00	468,00
1974	1.099,50	1.477,06	996,00	2.880,04	1.051,25	1.235,03
1975						
Janeiro/fev.	1.238,00	1.810,00	2.000,00	3.545,00	1.292,00	1.429,00

O que é gritante não é a alta astronômica, é que o percentual é apenas um rótulo. Na realidade, em vez de adubar e enriquecer o solo, esteriliza-o. Daí o Senador Paulo Brossard ter toda razão quando, desta tribuna, fez um pronunciamento no qual denunciava o lucro astronômico de determinadas firmas do Rio Grande do Sul que, com um capital de um milhão de cruzeiros ganharam dez milhões. E ganharam em cima de quem? Em cima dessa agricultura endividada, empobrecida e marginalizada e que, graças a Deus, não está descontente. Está esperando apenas que o Governo acorde para uma realidade gritante, que se evidencia a cada dia, a cada hora e a cada minuto que se passa.

O Sr. Luiz Cavalcante (ARENA — AL) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Com o maior prazer, Senador Luiz Cavalcante.

O Sr. Luiz Cavalcante (ARENA — AL) — A propósito, meu eminente colega, desses lucros exorbitantes que V. Ex^a muito justamente denuncia, é preciso lembrar a revelação feita largamente pela imprensa de Recife, e mais particularmente pelo jornalista Edmundo Moraes, em sua coluna Periscópio, no *Diário de Pernambuco*. Segundo esse renomado articulista, o balanço da PETROFÉRTIL, subsidiária da PETROQUISA, referente aos nove primeiros meses de 1975 — janeiro a setembro — registrou um faturamento de 132 milhões de cruzeiros, enquanto o custo dos produtos vendidos, todos fertilizantes, não chegou a 40 milhões de cruzeiros. Portanto, eminente Senador, também as empresas estatais têm lucros exorbitantes...

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Muito obrigado, Senador Luiz Cavalcante.

E vou concluir, agradecendo a deferência da Casa:

Levou tempo para ser de novo incomodado, apenas muito tempo depois, com a criação do GERAN (Grupo Especial de Racionalização da Agro-Indústria Canavieira do Nordeste), assim mesmo a curto prazo. Quando a idéia excelente de utilizar os recursos resultantes do Imposto de Renda para estabelecer projetos de desenvolvimento básico nas áreas menos favorecidas foi estendida à Amazônia, novamente dela beneficiou-se o latifúndio, usando roupagem moderna, vestido de empresa, amparado pela lei, associado agora com a indústria, exatamente o setor que dispõe de renda para permitir contribuições de vulto, suficientes para justificar projetos de porte naquelas áreas.

A abertura de modernas fazendas de criação e engorda de bovinos em toda a área tributária da Bacia Amazônica nada teria de criticável, em termos de desenvolvimento nacional, se não estivesse contribuindo, dentro do sistema descrito, para a manutenção do latifúndio social nas regiões ocupadas e caracterizadas pela existência de pressão sobre a terra. Na realidade, a expansão da fronteira agrícola, que hoje se verifica nas áreas mais férteis de Mato Grosso, Goiás e do sul do Pará, e em toda a faixa beneficiada pelos incentivos fiscais da SUDAM, acima do paralelo 14, mostra vantagens indiscutíveis quando analisada isoladamente do processo backwardness, isto é, do efeito gerador produzido pelo latifúndio tradicional em áreas onde a espoliação se produziu. O único aspecto negativo é que está contribuindo para a manutenção do latifúndio social nas regiões ocupadas e caracterizadas pela existência de pressão sobre a terra. Por isso, a iniciativa comportaria também uma cuidadosa análise dos efeitos futuros que essas grandes fazendas de gado poderão ocasionar, passada a fase heróica em que indiscutivelmente estão contribuindo para abrir áreas até então inacessíveis ao agricultor convencional. Essa análise deveria concentrar-se sobretudo em dois pontos: a futura disposição destas grandes propriedades como "estados-tampão", rebeldes a qualquer nova composição da tenência da terra; e o caráter monocultor da atividade pecuária, tradicionalmente caracterizada pela pequena demanda de mão-de-obra, e portanto pouco valiosa como sistema de

ocupação de território. Finalmente, caberia indagar se dentro dos marcos do atual processo de desenvolvimento, calcado primordialmente na industrialização, seria lícito, do ponto de vista do estoque de recursos naturais da nação, submeter aquelas áreas a um processo subvencionado de desbravamento, quando sobram, nas regiões onde o povo pagou todo o custo do equipamento social (estradas, energia elétrica, escolas, hospitais etc), terras bem localizadas para serem cultivadas. Como único aspecto positivo, cabe registrar a possibilidade de ocupação do território pátrio, mesmo com essas limitações estruturais, como parte da política nacionalista tão bem simbolizada pelo slogan de Albuquerque Lima de "ocupar para não entregar".

A análise desse sistema agrário, que esta permitindo nos dias de hoje a aliança "latifúndio-indústria e comércio", dentro do processo de adaptação de que falamos, revela que nas últimas décadas a sobrevivência do grande feudo não-cultivado foi conseguida por meio de alguns mecanismos de defesa bastante eficientes. Tomaremos apenas dois deles como amostra: o cafezal decrépito e a usina obsoleta.

O cafezal decadente foi (e ainda é) financiado durante muitos anos pelos organismos oficiais de crédito agrícola, segundo o número de "covas" (ou pés) e nunca de acordo com a produção esperada, o único aferidor que poderia medir a capacidade de solvência do mutuário. Graças a isso foi possível manter por muitos anos as imensas plantações carecas, erodidas — "os cafezais marrons" — que nada produziam, e que começaram a causar escândalo quando o avião começou a ser utilizado como meio regular de transporte dos administradores públicos.

A concessão de crédito de acordo com o número de pés de café, que perdurou até meados da década dos sessenta, significava para o cafeicultor um sistema eficiente de financiamento favorecido (os juros abaixo do mercado de capitais utilizados para o crédito agrícola) que lhe permitia sustentar indefinidamente o cafezal decadente. Daí que se mantivesse até a época em que o Instituto Brasileiro do Café instituiu, através do GERCA, um eficiente sistema de erradicação e diversificação, que permitiu arrancar perto de um bilhão de cafeeiros improdutivos e liberar cerca de 1.000.000 de hectares de terras ainda férteis e bem localizadas, cuja nova utilização contribuiu para os resultados mais animadores que o Brasil passou a experimentar em sua agricultura, daí por diante.

Ainda assim, o programa do GERCA, que teve limitações conhecidas, sobretudo no Espírito Santo, não conseguiu estabelecer a devida correção do mecanismo de concessão de crédito aos cafezais decadentes, pois que o privilégio prossegue e existe ainda um outro bilhão de árvores improdutivas que ainda figuram como simples objeto de crédito nas estatísticas oficiais.

O caso da usina obsoleta representou outra vitória ainda mais expressiva do latifúndio. Por notável coincidência, a medida corretiva foi tentada, em vão, como veremos, por um outro organismo oficial de sigla muito parecida com a GERCA e que operou no caso da cana de açúcar.

Quando João Gonçalves de Sousa, agrônomo e técnico experiente em questões agrárias, foi chamado para substituir Celso Furtado na Superintendência da SUDENE, uma das suas primeiras preocupações foi a de realizar alguma coisa que contribuísse para ombrear o setor agrícola com o desenvolvimento industrial, que naquela altura caminhava para animadora marca de uma fábrica por dia, sendo inaugurada, graças aos estímulos fiscais dos chamados artigos 18/34.

Dentro dessa diretriz geral, aflorou imediatamente o problema açucareiro, cuja melhoria aparente durante o ano anterior (1963) constituía o sinal de revigoração que caracteriza os últimos momentos de repressão militar do movimento de 1964, as forças camponesas reapareceram expurgadas dos contágios dos agitadores político-partidários, defendendo com redobrado vigor e autenticidade suas reivindicações. As afirmativas de alguns chefes militares mais progressistas de que "a revolução não tinha sido feita para garantir privilégios" animaram alguns círculos oficiais liderados por Gonçalves de Sousa, a esquematizar um programa no qual a usina

decadente (que, como o cafezal obsoleto, vinha-se sustentando graças ao financiamento oficial) deveria abrir mão das terras que cultivava, em benefício das populações camponesas sem terra que gravitavam à sua volta, em condições cada vez mais difíceis.

Enquanto o GERCA foi relativamente bem sucedido no combate ao cafezal obsoleto (embora provocasse o agravamento do problema social no campo, com a liberação de numerosos contingentes de mão-de-obra formada pelos parceiros dispensados que vieram engrossar as favelas do Grande Rio e São Paulo) o GERAN não saiu das boas intenções iniciais. Sua própria origem constitui uma das mais nítidas peças anatômicas do "processo de frustração" que estamos estudando: criado com grande impulso como Grupo Executivo, numa tentativa de reproduzir, no âmbito da cultura da cana-de-açúcar, a experiência da própria SUDENE, foi transformado por imposição do IBRA em Grupo Especial, perdendo assim todo o caráter operativo que lhe haviam dado seus criadores. Vinculado por dois anos ao Instituto do Açúcar e do Alcool sem recursos próprios e sem possibilidades de qualquer ação mais objetiva, limitou-se à realização de reuniões acadêmicas de seu heterogêneo Conselho Deliberativo, sem qualquer resultado prático.

Durante o Governo Costa e Silva sofreu profundas transformações que o levaram para a área do Ministério do Interior e da SUDENE. Entretanto, o Projeto GERAN, autêntico "ovo de Colombo" no processo de transformação da estrutura anacrônica da agroindústria açucareira nordestina, viria a ser desfigurado completamente, ao deixar para o usineiro a opção para a destinação da área a ser liberada: "reflorestamento, pecuária ou colonização".

A redistribuição da terra à mão-de-obra liberada deixava de ser compulsória: com mais esse passe de mágica, a contra-reforma conseguiu manter as aparências, preservando a sigla inicial, mas já carente de maior significado reformista: depois de quatro anos de existência, mostrava apenas um Projeto de Modernização aprovado.

O Latifúndio em sua Configuração Física e Sócio-econômica

Em sua configuração geofísica, o latifúndio tem a dimensão que se vê no Quadro 17: 79 das maiores propriedades do País, ocupando mais de 20 milhões de hectares, ou seja, 10 vezes a área do Estado de Israel ou 9,5 vezes a superfície de Sergipe. Tomando agora os dados do IBRA referentes a 1967, verifica-se que os 279 "latifúndios por dimensão" existentes no Brasil cobriam 22.887.960 hectares, ou seja, respectivamente 11 ou 10,4 vezes aqueles termos de comparação aqui utilizados.

Quadro 17 — Latifúndios por dimensão em 1965

1. Calama S.A.	1.084.000
2. The Lancashire Gen. Invest. Co. Ltd.	998.000
3. Agropecuária Suiá Missu	808.000
4. Raul Ferreira de Brito	693.000
5. Stanley Amos Sellig	683.000
6. Fazenda Bodoquema	531.000
7. Felix José Rodrigues	518.000
8. Cia Agrícola Norte Mato Grosso	497.000
9. Daniel Segundo A. Jesus	427.000
10. Jory Indústria e Comércio	421.000
11. Fazendas Reunidas Raimundo de Castro	409.000
12. J. P. Rocha	372.000
13. Jorge Geraldi e outro	355.000
14. Siderúrgica Belgo-Mineira	352.000
15. Frigorífico Anglo	331.000
16. Indústrias I. B. Sabra S. A.	311.000
17. Guaporé Agro-Industrial	309.000
18. Alencar de Lima	291.000
19. Central Açucareira Santo Antonio	288.000
20. Paulo Cesar Soares Campos	288.000
21. Olímpio Albino Suriano	288.000

22. Manoel da Silva Galvão	278.000
23. Isaias Lopes de Araújo	263.000
24. Imobiliária Nicobran	261.000
25. Antonio Isaias Miranda	245.000
26. Felipe Brasileiro Teixeira	242.000
27. Messias Custódio Camargo	242.000
28. Cia Terra da Mata Geral	240.000
29. Newton Pereira dos Santos	240.000
30. Santos & Cia	240.000
31. Cia de Viação São Paulo-Mato Grosso	237.000
32. James Bryan Choate	232.000
33. Nelson Rezende Junqueira	223.000
34. Miranda — Estância Agropecuária S.A.	219.000
35. Pierre Isidoro Loeb	218.000
36. Etalvívio Pereira Martins	212.000
37. Plínio Lemos	211.000
38. Peter Cornelius Van Scherpemberg	205.000
39. Flodoaldo Pontes Filho	202.000
40. Colonização Norte Mato Grosso Ltda.	200.000
41. Germaine Lucie Burchard-Sanguzko	197.000
42. Luiz Esteves Pinheiro de Lacerda	193.000
43. J. Milton A. Rios	190.000
44. Cia Colonizadora Pastoral Agro-Reformista	186.000
45. Kunihiro Miyamoto	186.000
46. Tiroso Ferraz de Camargo	183.000
47. Tetsuo Oashi	181.000
48. Antonio B. F. Rosa Sobrinho	180.000
49. Francisco Machado Albuquerque	180.000
50. Henrique Sulbormann	179.000
51. Espólio Jacob Essaba e outros	176.000
52. João Saraiva Leão	170.000
53. Otto Guilherme Bathsan	169.000
54. Dantoja Irmãos e Cia.	169.000
55. Geraldo de Souza Carvalho	168.000
56. Aurélio Francisco Lunardi	164.000
57. Joaquim Martinh Guimarães	160.000
58. Remo Mussi S.A.	159.000
59. Domingos Tenuta Neto	157.000
60. The United American Corp.	156.000
61. Dary Silveira	150.000
62. Alfredo Toneto	150.000
63. José Maria Moura	150.000
64. Bráulio Gouveia de Castro	150.000
65. Macário Maria de Freitas	150.000
66. José Sonetti Filho	148.000
67. Creso de Brito Zonetti	148.000
68. Tecelagem Paraíba	145.000
69. Oscar H. Fello	142.000
70. José Macário Peres Pria e outros	142.000
71. White Martins Ferreira Bueno	141.000
72. Rodolfo Silva Costa	140.000
73. Coterp S.A.	139.000
74. Rubens Zonetti	138.000
75. Acrópole Engenharia e Construções	136.000
76. Ângelo Pavan	136.000
77. Companhia Comercial Terra do Sul do Brasil	136.000
78. Melo e Filhos	135.000
79. Ivo de Souza	132.000
Total	20.875.000

FONTE: IBRA.

Os dados dos registros oficiais são porém insuficientes para contar a verdadeira extensão do latifúndio brasileiro. Existem ainda numerosas áreas não cadastradas e diversos subterfúgios para fugir à sua inclusão no rol que aparece no quadro 17. O grupo Michel Silva que não aparece na listagem fornecida pelo IBRA, segundo a

Comissão Parlamentar que apurou a verda de terras a estrangeiros, "declarou possuir 35 mil hectares na Amazônia, quando se sabe que possui dois milhões e 305 mil hectares".

O quadro do latifundismo brasileiro tem que ser ainda analisado à luz da legislação que introduziu o conceito de "latifúndio por exploração", espécie de latifúndio social, revelador de condições medievais ou injustas de exploração da terra e do homem que trabalha.

Assim, tomando os dados do IBRA, relativos a 1967, verifica-se que além dos 279 latifúndios por dimensão antes assinalados (que ocupam 6,4% do total da área dos estabelecimentos rurais), existem a débito da agricultura brasileira mais 793.381 latifúndios por exploração, abarcando 76,5% do total da superfície dos nossos estabelecimentos rurais.

A simples soma aritmética dessas duas cifras mostra que o latifúndio no Brasil, em suas duas expressões legais compromete 82,9% da superfície dos imóveis rurais do País.

Em contrapartida, o problema do minifúndio — que a contra-reforma, insistentemente, procura contrapor ao do latifúndio — sem embargo do seu elevado número, representa somente 12,5% do total da superfície dos nossos estabelecimentos rurais.

Finalmente, para vexame da nossa tecnologia agrícola, as chamadas "empresas rurais" abrangem apenas 4,6% da área geral, ou seja, cobrem menos superfície que os latifúndios por dimensão!

Esses dados mostram uma radiografia tão contundente da nossa estrutura fundiária, que vale a pena resumir-los no Quadro 18.

Quadro 18 — Latifúndios, minifúndios e empresas rurais — 1965

Classificação	Número	%	Hectares	%
LATIFÚNDIOS				
por exploração	793.381	21,8	275.249.099	76,5
por dimensão	279	0,01	22.887.960	6,4
MINIFÚNDIOS	2.766.201	75,8	45.821.125	12,5
Empresas Rurais	86.256	2,4	16.459.914	4,6
Total	3.646.117	100,0	360.418.098	100,0

FONTE: IBRA, 1967

Livro: A REFORMA AGRÁRIA — José Gomes da Silva

Chega-se à conclusão imperativa da necessidade do cumprimento da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, na qual o Presidente Castello Branco reconhecia, através do artigo primeiro, a urgência de regulamentar os direitos e obrigações concernentes aos imóveis rurais para fins de execução da Reforma Agrária e promoção da política agrícola.

A Mensagem nº 33, do Presidente Castello Branco, justificadora do Estatuto da Terra, é um instrumento legal que define os caminhos da melhor alternativa para a solução da problemática agrícola brasileira.

Quando do início da preocupação nacional com o desenvolvimento, a palavra mágica para os teóricos e planejadores, foi industrialização. E a agricultura foi marginalizada.

Hoje, o pêndulo oscila na outra direção, com a agricultura ganhando maior importância. Para que a agricultura brasileira possa alcançar sua devida posição na economia nacional, o Governo terá de reconhecer que todos os planos e projetos dependem, para haver sucesso, exclusivamente do agricultor, sua capacidade e disposição de aplicar esses recursos.

Será que a imagem do agricultor, para quem esses problemas estão planejados, está em conformidade com a realidade?

Parece que a maior parte desses programas são baseados na visão da unidade agrícola como uma empresa dirigida pelo próprio dono, trabalhando tempo integral e com dedicação exclusiva. Mas será que os proprietários estão suficientemente preparados e com conhecimento e práticas de biologia, botânica, química, comercialização, contabilidade, administração, mecânica, tudo para a tomada de decisões necessárias?

O agricultor tem necessidade de inteligência, equilíbrio e, sobretudo, o amparo para a vontade de trabalhar. Agricultura não é uma profissão para um preguiçoso ou os menos dotados. Aqueles que escolhem a profissão devem ser jovens com vocação, inteligência, ambição e aptidão! Devem ser jovens que desde criança acompanham os seus pais, sempre participando, a nível de sua capacidade, aprendendo a arte de tomar decisões com responsabilidade.

Agricultura é uma parte ciência, mas, é mais uma arte que é aprendida com vivência.

Para formar esse tipo de agricultor, precisa-se de um ambiente onde a vida rural seja devidamente valorizada. Esse ambiente não existe, presentemente, no Brasil. Hoje, fica na agricultura ou na vida rural aquele que não têm condições de sair. Os pais que vivem na agricultura não incentivam seus filhos a aprendê-la, pelo contrário, vêm na educação uma forma pela qual os filhos podem escapar à vida rural.

A meta, então, torna-se um emprego, preferivelmente, numa repartição federal ou estadual, com um salário garantido. Se não alcançamos isto — assim pensam os pais — temos de consegui-lo para nossos filhos. Assim é que se explica um fenômeno, em parte responsável pelo esvaziamento da zona rural, especialmente pelos mais capazes, e a estagnação da iniciativa agrícola. Aqueles que podem "muitas vezes aqueles com maior potencial de liderança" compram uma casa na cidade e, para a cidade transferem seus filhos, a fim de terem acesso aos estudos.

Em geral o pai permanece na fazenda, visitando os filhos sempre que lhe é possível e acaba por acertar qualquer emprego e se muda para a cidade deixando a administração da fazenda com um empregado ou parceiro mal preparado para a responsabilidade. A renda da terra, em regra geral, é gasta na cidade, nada sobrando para um reinvestimento na agricultura. A família acaba se integrando na cidade esquecendo todo o vínculo com a comunidade rural onde nasceu, ficando a agricultura estagnada e a comunidade rural, privada da contribuição que ela poderia dar. A vida agrícola está desprezada. Quem pode estudar quer ser médico, os que não podem procuram outras profissões.

Nossa intenção, citando esses fatos, não é criticar, mas constatar estas reações, naturais, diante da situação. É mais um caso de ciclo vicioso. Os mais dotados não ficam na agricultura por falta de condições e amparo que possa atraí-los e, à agricultura falta tudo isso.

Parece que a hora é oportuna para investigar a situação rural brasileira, analisando o sistema, selecionando o que é viável e procurando soluções para os problemas do campo. O desenvolvi-

mento contínuo da agricultura não é possível sem a participação da melhor matéria humana que nasce nestas áreas.

Em análise final o sucesso de qualquer empreendimento ou projeto depende da qualidade das pessoas que dele participe. Tudo isso só podera ser feito e realizado com sucesso através da implantação da Reforma Agrária. Caso contrário continuaremos no despenhadeiro, certos de que chegaremos ao caos.

Diante do exposto apelamos para o Governo do Presidente Geisel usar da lei, Lei Brasileira de Reforma Agrária, que é o diploma legal, válido para conduzir à modificação do regime de posse e uso da terra.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Lindoso, como Líder.

O SR. JOSÉ LINDOSO (ARENA — AM. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Nesta tarde, ouvimos discurso do nobre Senador Agenor Maria, relativamente ao problema agrário nacional, a título de análise da Mensagem do Senhor Presidente da República, oferecida ao Congresso Nacional, quando da abertura dos nossos trabalhos, no referente ao capítulo sobre Agricultura.

Em aparte, eu dizia que S. Ex^a não tinha, absolutamente, examinado o texto da mensagem para apreciá-la naquilo que ela contém de positivo ou de negativo. E sim teria se lançado numa crítica num estudo amplo do problema agrário brasileiro, sob aspectos político, sociológico e econômico. Confirmando essa impressão.

Sr. Presidente, foi ignorado, totalmente, pelo orador, todo o esforço que o Governo fez com relação a melhoria e o desenvolvimento da Agricultura no País. Não se analisou o PROAGRO; não se referiu ao Programa Nacional de Fertilizante e Calcário Agrícola, que se constituem, exatamente, em providências visando superar problemas críticos, levantados pelo orador.

O Programa Nacional de Armazenagem, que é um dos mais importantes, a fim de possibilitar a aplicação cabal da política de preços mínimos e do slogan, que se tentou glosar por um episódio, de falha do mecanismo e que não pode ser generalizado, que é do "Plante que o Governo garante". Pois bem, isso também foi esquecido. Há um esforço enorme, que o Governo vem desenvolvendo, para valorizar o setor agrícola. Um esforço meritório, que representa uma participação efetiva no orçamento nacional, para que se dê novos níveis à agricultura e se estabeleça concomitantemente uma estrutura de trabalho e de comercialização capaz de responder às necessidades do País, neste campo.

O nobre orador não se ocupou, absolutamente, disso. Foi muito mais fácil dar conta de sua tarefa partidária, enveredando pelo aspecto emocional. E eu gostaria de dizer que a toda solidariedade às colocações feitas relativamente à posição do homem no campo, que nós, sem constrangimento nenhum, dentro da plena linha da justiça e da tranquilidade das nossas responsabilidades como Líder do Governo, emprestamo-lhe, não se traduz como concordância que as omissões, as distorções e os exageros. É necessário acrescentar que em termos de assistência, de efetiva libertação do homem dessa estrutura urecânica, que ainda domina grande parte da agricultura, o Governo tem posição firme. Foi muito mais fácil o orador criar um quadro emocional, que nem sempre pode proporcionar aqueles elementos de crítica que a Oposição pretendeu levantar com relação àquilo que foi oferecido como realizado no ano de 1975, do que estudar a Mensagem, comparando com anos anteriores, focalizando dificuldades e apontando acertos.

Esses reparos fazemos para que se não pense que houve uma crítica da Mensagem do Senhor Presidente da República. Não, houve, sim, uma incursão larga, a vós soltos, com muita emoção e com um suporte de verdade — não podemos negar isso — em torno da realidade agrária nacional.

Mas, em torno desse problema, também, é preciso que se façam as colocações de bom senso, numa linha de absoluta justiça. Desde o Governo Castelo Branco, quando a Revolução de Março de 1964, empunhando um programa modernizador deste País, se preocupou com a questão da terra, desde o Governo Castelo Branco, — digo — temos vindo, através dos sucessivos períodos presidenciais, adotando uma série de medidas importantes, em torno do homem que trabalha no campo.

O Estatuto da Terra, que define uma política agrária, um posicionamento do problema agrário brasileiro, é uma das leis de maior importância, e, ela significou realmente, para a Revolução, um posicionamento político de alto alcance progressista. Esse Estatuto da Terra, que compreende ou abrange o associativismo, a justiça rural, a produtividade e a política fundiária, essas grandes linhas, essas grandes coordenadas, importam em roteiros definitivos para a execução da política agrária e da reforma agrária no Brasil.

No curso desses anos, assistimos, a se crer no orador, uma negação total de tudo isso. No entanto, ao contrário, muito ao contrário podemos registrar diversos procedimentos governamentais, em todas as áreas em que houve agudização da questão social, no meio rural, da declaração de interesse social das áreas, seguindo-se da desapropriação na solução do problema da terra, de acordo com aqueles princípios de justiça social, que inspiram o Estatuto da Terra.

Quero, portanto, dizer que, a atuação do Governo tem, em torno desse assunto, não há nenhuma conotação de ordem emocional, não há nenhum laivo de ordem ideológica. Reconhecemos que a propriedade é fundamental para a estrutura da sociedade, importa mesmo numa complementação da própria personalidade do homem. Não compreendemos, porém, dentro desse pensamento, que a propriedade possa ter uso abusivo, a ponto de conturbar a própria harmonia social e prejudicar o progresso e o desenvolvimento da sociedade. Mas é preciso, portanto, que se tenha, dentro dos princípios defendidos pelo Governo brasileiro, em conta as providências positivas adotadas nesse setor. Por isso, ressaltamos, de relance, que o Instituto da Reforma Agrária, o INCRA, vem, perseverantemente, no limite de suas possibilidades financeiras, orçamentárias, desenvolvendo um notável trabalho, não só no campo da colonização, como no fundiário. O orador se referiu a oito mil títulos, já entregues pelo INCRA. Isto é diminuir o trabalho, pois no próximo mês de junho, o INCRA ao comemorar mais um aniversário de sua fundação fará a entrega de cem mil títulos de propriedade a trabalhadores da área rural, o que representa, portanto, uma afirmação indiscutível e eloquente do interesse do Governo pelo homem do campo.

Sr. Presidente, negou-se, assim, como se fosse de sobremesa, a importância do problema da Previdência Social, previdência esta que o Governo da Revolução ofereceu ao trabalhador rural. No entanto, isto é de uma dignificação indiscutível, Sr. Presidente, Srs. Senadores. O FUNRURAL aí está a atestar o alargamento da ação governamental ao campo e atesta o seu interesse, para que cresça o homem do campo numa dimensão humana, numa dimensão social, numa dimensão política. Não nos podemos esquecer que, inclusive, o FUNRURAL atua frequentemente através dos sindicatos rurais. O Governo está apoiando portanto o associativismo rural. Está fomentando a agricultura e, que estabelece, através de um processo ou de um esquema de política creditícia rural, uma possibilidade de se dar a este homem do campo novas condições, novas perspectivas. Ainda agora, o Sr. Ministro do Trabalho cria o Serviço Nacional de Aprendizagem Rural para, exatamente, ir ao campo oferecer novas técnicas, dar nova consciência do problema agrário como fundamental para os interesses deste País aos jovens, garantindo melhor futuro a essa gente.

Pronunciei-me em algumas passagens, quando do discurso do nobre Senador Agenor Maria, dando o meu apoio. Efetivamente, precisamos continuar nesse programa traçado pela Revolução.

Não temos nenhuma tibieza, o Governo se mostra firme, o que desejamos é intensificar esse trabalho e dar, realmente, uma

aceleração dentro daquilo que a prudência aconselhar. Há sede de justiça, no meio agrário, por isso estamos reclamando que se estabeleça a justiça agrária, oferecendo, em nome do nosso Partido — a ARENA no exercício de uma atividade parlamentar, sugestões objetivas. E nesta oportunidade, em que se está tratando da reforma do Poder Judiciário, temos insistido que no seu bojo se insira a Justiça Agrária, para proteger o homem do campo, considerando que o Direito Agrário, através desses 12 anos de Revolução, cresceu e se autonomizou, e pode solver inúmeros desses problemas que foram pintados cruelmente pelo nobre Senador pelo Rio Grande do Norte.

O Presidente Castello Branco já pensava em instituir a justiça agrária, o Presidente Costa e Silva chegou a determinar que se formulasse um projeto de ato institucional para, modificando a Constituição de 1967, se inscrever no capítulo sobre o Poder Judiciário a justiça agrária.

À palavra do Senador pelo Rio Grande do Norte, aumenta os discursos que aqui já pronunciámos em torno da justiça agrária e temos, portanto, elementos para reflexão das autoridades, enquanto que o Senhor Presidente da República os examine.

Não será, absolutamente, essa medida a da implantação da Justiça Agrária, um açodamento. Está dentro dos ideais da Revolução de março de 1964, cogitada pelo Presidente Castello Branco, meditada pelo Presidente Costa e Silva, como já lembramos. Nesta altura do desenvolvimento rural, em que cresceu o movimento do associativismo, em que se abriram novas fronteiras de trabalho na área agrícola, com as grandes estradas nacionais, impõe-se, portanto, a criação da Justiça especializada para o campo.

A justiça social, o associativismo, a produtividade, uma política racional ou fundiária, são temas que a Revolução de março de 1964 defende e luta. Assim, a palavra do Senador pelo Rio Grande do Norte, soma-se às aspirações permanentes do Governo que há, através da execução dessa política, de realizar a justiça para o homem do campo.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — Permite V. Exª um aparte, nobre Senador?

O SR. JOSÉ LINDOSO (ARENA — AM) — Ouço V. Exª, embora já tenha concluído o meu pronunciamento.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — Como há tempo, ainda, há possibilidade de prolongarmos um pouco e estabelecermos um ligeiro diálogo, pelo menos na tentativa de uma contribuição maior...

O SR. JOSÉ LINDOSO (ARENA — AM) — Será uma honra ou vir V. Exª

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — ... no sentido do fortalecimento da nossa agricultura, da pecuária brasileira. Na tarde de hoje, o Senador Agenor Maria, desincumbindo-se de uma missão que lhe foi outorgada pela nossa Liderança, entrou rapidamente numa análise de alguns pontos da política agrária, neste País. Não poderia, evidentemente, em 60 minutos, fazer a abordagem de todos os seus aspectos, mas — vale aqui dizer — pelo menos fez uma tentativa de contradita ao que V. Exª afirma: que o Governo tem sido, realmente, abundante na anúnciação de intenções de fortalecer, de buscar um desenvolvimento da agricultura, da pecuária brasileira. Entretanto, o tempo vai decorrendo e essas medidas não são materializadas. Exemplo: seguro agrário, estamos a aguardar e não surge; seguro de acidentes do trabalho no campo, o Governo anuncia, mas não cumpre; crédito para mecanização da agricultura brasileira se diminui, e mais, se suspende, causando não só prejuízo ao agricultor, mas às indústrias produtoras de máquinas de implementos; se anuncia, na intenção constante de se criar, de se instituir, um sistema de comercialização, mas isto não ocorre, de 30 a 40% anualmente, das nossas safras agrícolas se perdem por falta de armazéns de silos, porque não existe sistema de comercialização; mesmo para a criança do campo, não existe, V. Exª que foi relator da

CPI que fez uma avaliação do trabalho do MOBRAL, constatou que o MOBRAL teve que entrar numa área que não era da sua responsabilidade, de alfabetizar crianças, porque o Governo, através do MEC, não atua suficientemente nessa área. Na assistência técnica, precisamos, precisão os órgãos do Governo no mínimo de 35 mil técnicos para poderem transmitir e levar ao homem do campo as técnicas que estão sendo descobertas pelos próprios organismos do Governo Federal. V. Exª fala, agora, na intenção do Governo em levar um aprendizado ao nosso agricultor, como ele não ia o MOBRAL celebrou recentemente com uma empresa de São Paulo um convênio para levar aprendizado a tratoristas naquele importante Estado brasileiro. Associativismo, as cooperativas surgem mas não encontram o apoio devido, o respaldo devido do Governo, que deveria dar o grande apoio, não só através dos financiamentos para que elas pudessem cumprir melhor as suas finalidades, mas também uma orientação, levar às cooperativas auditorias para que elas pudessem cumprir melhor as suas finalidades. O elenco de medidas que o Governo está a anunciar mas que não adota, em razão disso a nossa agricultura não se desenvolve, pelo contrário, descrece, principalmente, no aspecto de produtividade, e aí está o arroz, agora, como uma grande evidência das nossas palavras.

O SR. JOSÉ LINDOSO (ARENA — AM) — Agradeço o "discurso" de V. Exª no meu discurso; é pena que V. Exª, não tenha tido a oportunidade de se inscrever para fazer um novo discurso, em torno do assunto. Completando o estudo do seu eminente correligionário. Mas, respondo a V. Exª uns pontos aventados.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. JOSÉ LINDOSO (ARENA — AM) — Pois não.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — Quero agradecer de todo coração esse engajamento da Bancada da ARENA, através de V. Exª, aos graves problemas da agricultura brasileira, e ao mesmo tempo ficar solidário com as dificuldades que reconheço são grandes para o Governo Federal. Mas, as grandes lutas só são possíveis através das grandes vitórias, e será uma grande vitória para o Presidente Geisel se, realmente, executar a reforma agrária brasileira. Muito obrigado a V. Exª

O SR. JOSÉ LINDOSO (ARENA — AM) — Quero, simplesmente, em resposta, dizer que V. Exª incorre num lamentável equívoco, não há engajamento da ARENA e nem do Governo à política de valorização do homem do campo, há o engajamento de V. Exª que é uma voz mais, sofrida e autorizada pela vivência a debater um problema que empolga e que angustia o Governo.

O Governo da Revolução — e V. Exª, neste caso, há de convir de vez que não foi absolutamente co-autor do Estatuto da Terra, como eu também não fui — através do Presidente Castello Branco, e nas linhas mais altas, progressistas e responsáveis, ofereceu, exatamente neste Estatuto da Terra, aquelas coordenadas de que eu já falei, sobre o associativismo, a política fundiária, a política social e a política de produtividade para a terra. Um programa como este, dentro de um País imenso com 8 milhões e 500 mil quilômetros quadrados, não é fácil ser cumprido integralmente.

Dizia um escritor da Amazônia, Alfredo Ladislau, que a Amazônia era vítima da sua própria grandeza. O Brasil, em face de sua grandeza, de sua extensão de País continente, não pode, com varinha mágica, resolver o problema de um momento para outro ante sua extensão territorial. O importante é que o Brasil está atento, através do Governo, atento e atuando racional e intensamente para enfrentar o programa de Castelo. O Presidente Ernesto Geisel defende a tese de que é necessário que todos os grandes setores da vida nacional cresçam harmonicamente, para que possamos ter um hígido processo de desenvolvimento e possamos, assim, dar a nossa presença na História, como País com uma missão de paz, ordem e de justiça.

Respondo, agora, as observações ao meu discurso, feitas pelo Senador Evelásio Vieira.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — São 12 anos, Senador!

O SR. JOSÉ LINDOSO (ARENA — AM) — Diria que a História de uma nação não se pode medir pelo tempo que mensuramos vida humana. A História de uma nação projeta-se na eternidade da sua missão. A nossa História não é absolutamente medida por 12 anos. Realmente, 12 anos é muito tempo para a angústia de V. Ex^a, para a nossa angústia e para a angústia do Governo em construir uma grande nação. Mas, desgraçadamente por mais que queiramos não é tempo suficiente para se mudar toda a estrutura arcaica que havia no meio rural; não é tempo suficiente para que o Governo, com os poucos recursos — porque, temos a ilusão de que dispomos de muitos — alcance todo esse progresso que desejamos, que queremos, mesmo por que, nobre Senador, é preciso que se tenha consciência, para não se cair na demagogia e no facilitário das argumentações, que o processo que aí se desencadeia está fundamentalmente baseado na educação, na reformulação de mentalidades, numa conscientização — para usar a palavra que V. Ex^a empregou da tribuna. E este processo de educação demanda tempo. Esse esforço o Governo está fazendo. Por isso é que digo: temos pressa, realmente, mas temos pressa ordenada, consciente com as metas definidas, sabendo o Governo o que quer e como quer para realizar o grande destino da Nação.

Responderei a V. Ex^a, nobre Senador. Fala V. Ex^a, que, realmente, o magno problema é a comercialização. O Governo está consciente de que o trabalhador que recebe recursos através do sistema crediário para o meio rural, que o produtor que é incentivado, certamente morrerá, desgraçadamente, na hora da comercialização.

Então, é necessário que se busquem soluções para o processo da comercialização ordenada. E o Governo por acaso está indiferente a isso? Não! Absolutamente não! Esse Governo, que estabeleceu uma organização especial para o problema da comercialização através do Programa Nacional de Armazenamento, para a armazenagem desses produtos; esse Governo que tenta implantar enfrentando a complexidade enorme decorrente da diversificação da produção do meio rural, está implantando, com êxito relativo, satisfatório, o sistema dos preços mínimos; este Governo não pode, absolutamente ser acusado como mero autor de cartas de intenções, porque não há cartas de intenções. Há, realmente, um fazer, um construir, uma decisão efetiva de libertar o homem rural, dando-lhes melhores condições econômicas, assistência técnica, condições de dignidade, por todos os meios possíveis.

Quer V. Ex^a atribuir ao Governo Federal problema que não foi inventado hoje para o Brasil: o problema do baixo nível de educação do nosso povo, principalmente no meio rural; e diz que o MOBRAL é chamado a participar desse problema. Será que o MOBRAL não é obra do Governo? Será que o MOBRAL é uma instituição do MDB, por acaso, quando o MDB o castiga, o renega, o leva, realmente, às críticas, negando as possibilidades de realização de seu trabalho benemérito!

Pois bem, digo a V. Ex^a que o problema é difícil e, no entanto, todos estamos engajados para envolvê-lo. Agora, cumpre explicar que de acordo com a Constituição, compete, aos Estados a administração do ensino de 1º grau. Esta Revolução, este Governo, já alterou, ampliando o processo de educação para ser atingido, obrigatoriamente, de 7 a 14 anos.

É um programa que se enfrenta, com dificuldades inúmeras, mas, que se enfrenta corajosamente.

Diz V. Ex^a que as instituições governamentais reclamam cerca de 30 mil técnicos para poder atender, às suas missões, aos seus programas.

Poderia responder a V. Ex^a com essa própria revelação: se o Governo quer técnicos, se o Governo convoca a participação da mão-de-obra qualificada nesse programa, num volume enorme de recu-

tamento de pessoal, esse Governo está atento, e resposta alguma existe, mais condizente do que esta: o Governo está vigilante em torno do homem do meio rural, e o Governo está incentivando e desenvolvendo, através desses anos todos, com um programa sério, responsável e patriótico.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Retorno do meu Estado, onde fui visitar, aproveitando as solenidades e cerimônias que ali se realizaram, municípios da Zona Norte do Espírito Santo, onde, sentimentalmente, pude renovar as minhas raízes, cumprimentar amigos e abraçar velhos correligionários.

Visitei, Sr. Presidente, 4 dos municípios mais pulsantes do Norte do meu Estado, das zonas planas que se abrem de Colatina para o Norte, e que formam uma imensa área onde a pecuária de corte e a pecuária leiteira encontraram o melhor clima para o seu desenvolvimento.

Visitei Boa Esperança, São Gabriel da Palha, Montanha e Nova Venécia. Os quatro pontos que delimitam um grande bolsão, onde, nas eleições de 1974, se realizou, Sr. Presidente, o milagre da nossa decisão. Foi ali, naqueles municípios, e mais os Municípios de Ecoporanga, de Barra de São Francisco, de Pinheiro, de Mucurici, de Conceição da Barra, de Colatina, de Linhares e São Mateus, que se formou o bolsão onde pudemos enfrentar, com galhardia e com certa margem de segurança, a máquina eleitoral da ARENA.

O primeiro Município visitado foi o de Boa Esperança, onde a pecuária e a agricultura têm campo imenso, diante das possibilidades de suas terras e de seus homens. Conheci Boa Esperança com seu território quase que inteiramente recoberto por uma camada de floresta magnífica, que somente o Norte do nosso Estado podia ostentar. Hoje, vinte e poucos anos depois, visitando esse município encontro fazendas imensas, campos de pastagem, rebanho bovino de significação, agricultura de grande porte, principalmente do café, ali se localizaram para a grandeza daquele município.

Registro, portanto, Sr. Presidente, minha visita a Boa Esperança, que fala tão significativamente ao meu passado político, de velhas lutas, onde enfrentei perigos sem conta, onde por três vezes, a minha vida correu riscos no entrevero da praça e da pregação. Boa Esperança é sempre para mim uma visita que me adoça o coração.

Visitei, posteriormente, São Gabriel da Palha, o milagre da minha candidatura, onde não tínhamos sequer uma casa, um correligionário registrado, ninguém que fosse filiado ao MDB. Esse município deu-nos a vitória, de mil votos de frente, num dos maiores comícios realizados e onde, Sr. Presidente, posso recordar, agora, com certa ufania, senti, pela primeira vez, a mão de Deus empurrar a minha candidatura no sentido do Senado. São Gabriel, esse magnífico município do Norte, com cerca de cem serrarias, com uma produção de café das maiores do nosso Estado, com uma população pecuária das mais significativas, portanto, com um núcleo industrial dos mais relevantes, é um dos municípios onde uma mocidade fremente, entusiástica, tem sido a vanguarda do nosso Partido nas nossas lutas políticas de agora. Depois, visitamos Montanha, cujo nome, também, é uma doce e suave recordação. Montanha, onde verifiquei na sua exposição de gado exemplares da Bahia, de Minas Gerais e do Espírito Santo, demonstra a pujança daquela região, e onde a pecuária de corte tem níveis altamente significativos. Lá, portanto, no reduto de nossos amigos e no MDB hoje organizado, — naquele tempo sem organização alguma — temos a esperança de que poderemos, nas eleições deste ano, oferecer uma luta renhida aos candidatos da ARENA.

Deixei para o fim a minha visita a Nova Venécia, magnífico Município, cidade de um progresso acentuado, núcleo importante de população, porta aberta que revelou, na nossa campanha, um eleito-

rado independente. Foi lá, onde o Governo tirou para Presidente da ARENA Estadual, o seu Representante na assembléia; foi lá, também, que o povo nos galardeou com uma das vitórias mais significativas da nossa campanha. Em Nova Venécia realizava-se uma das exposições agropecuárias de maior valia do norte do meu Estado, com animais também do Sul da Bahia e de Minas Gerais, onde agricultores e pecuaristas desenvolvem suas atividades a bem do Espírito Santo. Com uma população pecuária de cerca de 90 mil cabeças de gado, uma plantação de café, em produção, de cerca de 7 milhões de pés; uma fábrica de leite-em-pó, que é um dos orgulhos da indústria do gênero no norte do nosso Estado, onde seus agricultores e pecuaristas de vanguarda estão tentando organizar a instalação de um frigorífico para abater 500 cabeças de boi diariamente, com um capital de 50 milhões de cruzeiros revela a pujança econômica da Região, e dos pecuaristas de Nova Venécia. Naquele centro geográfico do Norte do Estado cidade de imensas possibilidades, seu povo ativo, digno e independente, durante as festividades e na reunião que lá realizamos, comprometeu-se a ratificar o seu comportamento de 1974, elegendo, para a Prefeitura daquele Município, um elemento do MDB.

Sr. Presidente, visitando aquela área, recebi do Sindicato de Agricultores um apelo que é um eco aos dois pronunciamentos que aqui fizemos às nossas organizações bancárias, a respeito da seca; inelmente que tem avassalado o nosso Estado, trazendo sérias preocupações aos pecuaristas, aos plantadores de café, de milho, de arroz, de cana, de mandioca, de abacaxi e de banana, em razão da inelencência de um tempo, de uma seca, que tem ocasionado sérios prejuízos à nossa economia.

Li, aqui mesmo, um relatório do fiscal da Carteira Agrícola do Banco do Brasil que destaca, em percentual, o prejuízo das lavouras em nosso Estado; tanto faz a lavoura do café, como a do milho, do arroz, do feijão, da cana, da banana, do abacaxi, bem como a mortalidade de gado que tem ocorrido em nossas áreas.

Tenho em mãos cópia de um apelo do Sindicato Rural de Nova Venécia, sindicato patronal, que está assinado pelo seu Presidente, Sr. Zenóbio Libânio Rodrigues, e que foi enviado ao Senhor Presidente da República Ernesto Geisel em data recente, do dia 2 de abril de 1976, no qual são relatadas as angústias, dificuldades e tropeços que tem enfrentado a pecuária daquele município.

Assim, Sr. Presidente, por duas vezes nos reportamos aqui no Senado a este problema angustiante, e por duas vezes fomos eco de pelos recebidos de nosso Estado às nossas autoridades bancárias, o Fundo Monetário Nacional, ao Banco Central, ao Banco do Brasil e ao próprio Banco do nosso Estado, no sentido de que seja concedida uma moratória de um ano, para que os vencimentos do no corrente se prorroguem para o próximo, com todos os juros, que não querem os lavradores, perdão de coisa alguma, só não querem os vencimentos, agora, em virtude da calamidade da seca que se abateu sobre nós. Peço que V. Ex^a atenda, como parte integrante do meu apelo, a proposição que o Sindicato Rural de Nova Venécia enviou ao Senhor Presidente da República em data de 2 de abril de 1976, assinado pelo Senhor Presidente Zenóbio Libânio Rodrigues, e dos grandes criadores e agricultores daquele município.

Diz aqui o abaixo assinado:

Sindicato Rural de Nova Venécia
(PATRONAL)
Nova Venécia — Espírito Santo

Excelentíssimo Senhor General Ernesto Geisel.
DD. Presidente da República
Brasília — Distrito Federal

Senhor Presidente,

Os associados do Sindicato Rural de Nova Venécia acharam por bem em Assembléia-Geral, fosse dirigido a Vossa Excelentíssima, por intermédio de sua Diretoria, um me-

morial, através do qual expusemos a sua pessoa a situação calamitosa que vem enfrentando o Município de Nova Venécia, em consequência da grande estiagem que vem assolando a agricultura e a pecuária do referido Município, agravada enormemente de fins de dezembro de 1975.

Assim sendo, Senhor Presidente, na qualidade de Presidente, da entidade Sindical, vimos à presença de V. Ex^a a fim de fazer explanações a sua pessoa, quanto aos problemas das secas no Município de Nova Venécia, que vem sendo castigada por secas sucessivas por mais de quatro anos, cujo tributo pesa grandemente na balança econômica dos agricultores e pecuaristas e reflete nas economias estadual e federal.

As secas anualmente ocorridas causam problemas de grande envergadura e vem paulatinamente minando o índice de produtividade agropecuária regional, dando ensejo a desequilíbrio econômico, em todos os setores econômicos do Município.

O período atual da estiagem regional teve início em fins de dezembro, de 1975, época em que as últimas chuvas caíram em todo o município, daí para cá apenas chuvas esparsas vem acontecendo no Município as quais não atendem as necessidades prementes da região.

Este fenômeno vem causando grandes e sérios prejuízos à agricultura, uma vez que as culturas de arroz, de milho e de feijão sofreram, respectivamente, prejuízos de 70%, 65% e 70%.

As secas continuadas provocam a falta de água, pois um grande número de córregos e nascentes secam periodicamente, dificultando a vida do trabalhador rural.

Os prejuízos causados às produções de arroz, milho, feijão e mandioca, pelas secas irão provocar seríssimos transtornos e problemas à vida econômica dos produtores que financiaram as suas culturas nos Bancos, em virtude da produção prevista não ter alcançado o índice esperado.

No que tange à pecuária, temos a informar que ela sofreu e pagou tributos enormes às secas, por que as pastagens estão em situação calamitosas, a sua maior extensão seca ou transformada em poeira, muitas vezes.

O gado da região pouco tem o que comer e vêm morrendo muitas vezes, em decorrência da falta de chuvas, água e pastagem e também de uma infra-estrutura de parte dos senhores pecuaristas.

A população bovina é superior a 75 mil cabeças e, apesar desta, a produção leiteira vem caindo verticalmente, em consequência da falta de chuvas e deficiências das pastagens.

Se este estado de cousas perdurar por mais tempo, ocorrerá uma grande calamidade no Município e os prejuízos serão incalculáveis.

Senhor Presidente, reconhecemos e sabemos, muito bem que independe da vontade de Vossa Excelência fazer chover em nosso Município, nós temos conhecimento de que a técnica, os processos e os métodos modernos têm conseguido fazer chover em algumas regiões do nosso País e, ultimamente, em Campos, Estado do Rio de Janeiro, usando o processo de lançar, de aviões, gelo especial (seco), empregado de sais de iodo, etc, sobre as nuvens, causando, destarte, a precipitação das chuvas.

Isto posto, Senhor Presidente, esperamos contar com a peculiar boa vontade e espírito humanista de Vossa Excelência, no sentido de proporcionar chuvas artificiais no Município de Nova Venécia, caso a seca perdure por mais tempo.

Pedimos, também, a sua pessoa sejam prorrogados os financiamentos agropecuários, sem a inclusão de juros.

Na certeza de que a sua pessoa não medirá esforços para estudar esta nossa solicitação, apresentamos a Vossa Excelência as nossas respeitadas e atenciosas saudações.

Nova Venécia, 2 de abril de 1976. — **Zenóbio Libânio Rodrigues, P.** do Sindicato Rural de Nova Venécia — ES.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, designando para a próxima, dias 3 de maio, a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 93, de 1976, do Senhor Senador Vasconcelos Torres, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso do Comandante do 56º Batalhão de Infantaria, Coronel Carlos Fragomeni, proferido na Câmara Municipal de Campos, Estado do Rio de Janeiro.

— 2 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 102, de 1976, dos Senhores Senadores Lourival Baptista e Luiz Cavalcante, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo "O Centenário de Dom Augusto", do Professor Pedro Calmon, publicado no jornal A Tarde, de Salvador, no dia 6 de abril de 1976.

— 3 —

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 205, de 1976), do Projeto de Resolução nº 6, de 1976, que suspende a execução dos arts. 13 do Decreto-lei Complementar nº 3, de 1969, e 17 do Decreto-lei nº 317, de 1970, do Estado do Rio de Janeiro, extinto Estado da Guanabara, declarados inconstitucionais por decisão do Supremo Tribunal Federal, de 29 de outubro de 1975.

— 4 —

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação, em seu Parecer nº 212, de 1976), do Projeto de Resolução nº 16, de 1976, que autoriza a Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Estado de São Paulo, a realizar operação de crédito no valor de Cr\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros).

— 5 —

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação, em seu Parecer nº 213, de 1976), do Projeto de Resolução nº 17, de 1976, que autoriza a Prefeitura Municipal de Osvaldo Cruz (SP) a realizar operação de crédito no valor de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros).

— 6 —

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação, em seu Parecer nº 214, de 1976), do Projeto de Resolução nº 18, de 1976, que autoriza a Prefeitura Municipal de Olímpia, Estado de São Paulo, a realizar operação de crédito no valor de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros).

— 7 —

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 66, de 1975, de autoria do Senhor Senador Nelson Carneiro, que altera a alínea e do parágrafo primeiro do art. 8º da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, tendo

PARECERES, sob nºs 691 e 692, de 1975, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade do projeto; e

— de Legislação Social, favorável.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Está encerrada a sessão.

(Encerra-se a sessão às 18 horas.)